

Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2008

Institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos Órgãos da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedirem normas relacionadas aos sistemas de informática, no âmbito de suas competências;

Considerando o disposto no art. 4.º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando que, à exceção das decisões previstas no art. 834 da CLT, os demais atos, despachos e decisões proferidas pela Justiça do Trabalho são publicados no Diário da Justiça;

Considerando a conveniência e o interesse dos Órgãos da Justiça do Trabalho em contar com meio próprio de divulgação das decisões, atos e intimações, resolve:

Art. 1.º Este Ato institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Seção I

Finalidade do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e Endereço de Acesso

Art. 2.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Justiça do Trabalho e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no Portal da Justiça do Trabalho, endereço eletrônico www.jt.jus.br, possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

Seção II

Do Início da Publicação de Matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico

Art. 3.º A publicação de matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico terá início em 9 de junho de 2008, com a divulgação do expediente do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A publicação dos expedientes dos Tribunais Regionais do Trabalho será feita gradualmente, na forma do cronograma a ser fixado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4.º Os Órgãos da Justiça do Trabalho que iniciarem a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo trinta dias.

Art. 5.º Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial.

Art. 6.º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Eletrônico no Portal da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Seção III

Da periodicidade da Publicação e dos Feriados

Art. 7.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir de zero hora e um minuto, exceto nos feriados nacionais.



§ 1.º Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as 11 horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

§ 2.º Caso o Diário Eletrônico do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Justiça do Trabalho, entre 11 e 18 horas, por período superior a quatro horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil imediato.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo necessidade de republicação de matérias, o presidente do órgão publicador baixará ato de invalidação da publicação da matéria e determinará a sua republicação.

Art. 8.º Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I - no caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:

a) as matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo ao gestor do órgão publicador intervir para alterá-las ou excluí-las;

b) serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas;

II - na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;

III - o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado;

IV - o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

Seção IV

Da permanência das Edições no Portal da Justiça do Trabalho

Art. 9.º Serão mantidas no Portal para acesso, consulta e download, as trinta últimas edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

§ 1.º O acesso e a consulta às edições anteriores a 30.ª somente serão possíveis mediante requerimento formulado diretamente ao gestor do órgão publicador.

§ 2.º O Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho definirão os procedimentos para guarda e conservação dos diários, bem como para atendimento dos requerimentos de que trata o parágrafo anterior.

Seção V

Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial

Art. 10. As edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 11. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

Seção VI

Dos Gestores Nacionais e Regionais, dos Gerentes e dos Publicadores

Art. 12. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será administrado por um gestor nacional, com as seguintes atribuições:

I - registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais;

II - incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designará o gestor nacional e respectivo substituto.

Art. 13. Ao gestor regional, além das atribuições conferidas aos gerentes, compete:

I - cadastrar as unidades publicadoras do respectivo regional;

II - incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;

III - incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais.

Art. 14. Cada unidade publicadora designará os seus gerentes e publicadores responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 15. Aos gerentes, além das prerrogativas conferidas aos publicadores, compete:

I - excluir matérias enviadas por sua unidade;

II - incluir e excluir os gerentes substitutos e os publicadores no âmbito de sua unidade.

Art. 16. Publicador é o servidor credenciado pelo gerente de sua unidade e habilitado para enviar matérias.

Seção VII

Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias

Art. 17. O horário-limite para o envio de matérias será 18 horas do dia anterior ao do agendamento para divulgação.

Art. 18. A exclusão de matérias enviadas somente será possível até as 19 horas do dia anterior ao da divulgação.

Seção VIII

Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação

Art. 19. O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é de responsabilidade exclusiva da unidade que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

Art. 20. As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos por meio de funcionalidade existente no sistema do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 21. Após a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 22. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pelo respectivo órgão publicador, dos dados disponíveis no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Seção IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho:

I - a manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Eletrônico;

II - o suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema;

III - a guarda e conservação das cópias de segurança do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 24. Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 25. No período referido no artigo 4.º deste Ato, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data do início da publicação exclusiva no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Parágrafo único. Enquanto durar a publicação simultânea no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou versão atual utilizada pelo órgão publicador, os prazos serão aferidos pelo sistema antigo de publicação.

Art. 26. Os horários mencionados neste Ato corresponderão ao horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário local.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

EDITAL, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

O Ministro Rider de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, comunica aos Senhores Advogados e a todos os interessados que, a partir do dia 1º de outubro de 2008, as matérias do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho passarão a ser publicadas, exclusivamente, no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Ministro RIDER DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC - 20299/2003-000-02-00.9
CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Mauricio Godinho Delgado, Relator, Milton de Moura França, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Kátia Magalhães Arruda e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, DECIDIU, por unanimidade: I - Recurso ordinário interposto pelo Sindicato das Indústrias de Alimentação e Afins de Santos - conhecer do recurso ordinário para negar-lhe provimento; II - Recurso ordinário interposto pela Empresa Moinho Pacífico Indústria e Comércio Ltda - conhecer do recurso ordinário e, no mérito, indeferir o pedido de efeito suspensivo e julgar prejudicada a apreciação do recurso ordinário no tocante ao tema ilegitimidade "ad causam" do suscitante; III - Recurso ordinário interposto pela Mosaic Fertilizantes do Brasil S.A. - nova denominação da Empresa Cargil Fertilizantes S.A. - conhecer do recurso e, no mérito: 1 - rejeitar a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional; 2 - julgar prejudicado o recurso no que toca aos temas extinção do processo por irregularidades na assembleia e ilegitimidade "ad causam" do suscitante; 3 - Cláusula 1ª - Reajuste - dar-lhe provimento parcial para reduzir o reajuste salarial da categoria profissional representada, aplicando-se o índice de 17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento); 4 - Cláusula 3ª - Piso Salarial - dar provimento parcial ao recurso ordinário para determinar a aplicação

do 17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento), concedido a título do reajuste geral, a incidir sobre os salários preexistentes da categoria profissional; 5 - Cláusulas 4ª - Admitidos após Data Base, 5ª - Admitidos em lugar do outro e Cláusula 6ª - Salário Substituição - dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para determinar a adequação da Cláusula 6ª ao teor do item I, da Súmula nº 159 do TST; 6 - Cláusula 7ª - Carta Aviso - dar provimento parcial ao recurso ordinário para adaptar a redação da norma ao disposto no PN nº 47 da SDC; 7 - Cláusula 8ª - Função - negar provimento ao recurso ordinário; 8 - Cláusula 9ª - Estabilidade Pré-Aposentadoria - dar provimento parcial ao recurso ordinário para adaptar a cláusula ao teor do PN nº 85 da SDC; 9 - Cláusula 11ª - Atestados - dar provimento ao recurso para adequar a redação da cláusula ao PN nº 81 da SDC; 10 - Cláusula 14ª - Multa Salarial - dar provimento parcial ao recurso ordinário para adequar a redação da Cláusula ao PN nº 72 da SDC; 11 - Cláusula 18ª - Vale (Adiantamento Salarial) - dar provimento para excluir a cláusula (ressalvado, em parte, o entendimento do Relator); 12 - Cláusula 24ª - Contribuição Confederativa - dar provimento parcial ao recurso ordinário para fixar o desconto a título de contribuição assistencial equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do salário-dia já reajustado, limitando-o aos empregados filiados ao sindicato profissional; 13 - Cláusula 26ª e 27ª - Auxílio Alimentação - dar provimento ao recurso ordinário para excluir a cláusula do instrumento normativo judicial (ressalvado o entendimento deste Relator); 14 - Cláusula 31ª - Prazo - negar provimento ao recurso ordinário; IV - Recurso ordinário interposto pela Empresa Ultrafertil S/A - por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário.

RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE SANTOS
RECORRENTE(S)	: MOINHO PACÍFICO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.
RECORRIDO(S)	: IFC - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES DE CUBATÃO S.A.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO
RECORRIDO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.
RECORRIDO(S)	: PORÁ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 11 de setembro de 2008.

ANA LUCIA REGO QUEIROZ
Secretária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AG-AC-180.397/2007-000-00-00.8

AGRAVANTE	: ESTADO DO ACRE
PROCURADOR	: DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
AGRAVADOS	: ANTÔNIA JOSINEIDE DE LIMA

ANTÔNIA BARBOSA DA COSTA
AURILLA DO REGO PEREIRA
ARMANDO PEREIRA LIMA
ANTÔNIO LEAL DOS REIS
AURELINA GOMES FIESCA
APARECIDA CÂNDIDO
CÉLIA MARIA BATISTA DE LIMA
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES
ANTÔNIO BALBINO RODRIGUES

DESPACHO

Notícia o Estado-membro, autor da ação, pela petição de fl. 212, que em face do julgamento do ROAC -179/1994-411-14-42.4, a que esta era incidente, operou-se a perda do objeto, pelo que requer a extinção do feito sem resolução de mérito à luz do art. 267, VI da Lei Adjetiva Civil.

Destarte, recebo a manifestação como desistência da ação e desde já a homologo para que surta os efeitos legais.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-437/2003-011-01-40.7

AGRAVANTE	: TRANSURB S.A.
ADVOGADO	: DR. ANA MARIA ALBRIZZI RIET DUPRÉ
AGRAVADO	: ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA

DESPACHO

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogada, Dra. Elaine dos Santos Pacheco Rubens Hilcoat Riet Correa, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, fl. 84. No entanto, não consta dos autos procaução concedendo poderes ao advogado substabelecido, Dr. Ferdinando Tambasco. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-7/2008-127-08-40.5

AGRAVANTE : PEDRO VIRGOLINO DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : DR. BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista por não atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Constata-se, de plano, que o presente agravo de instrumento não merece prosperar.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, verifica-se que a parte agravante não providenciou o correto traslado da certidão de publicação do despacho agravado. A ilegitimidade desta peça torna inviável a averiguação da tempestividade do agravo de instrumento.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, deflui o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto, denego seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 557, "caput", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-9/2006-202-02-40.7

AGRAVANTE : KOFAR PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. OTÁVIO ROMANO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : CARLOS ALESSANDRO VINHAS
 ADVOGADA : DRA. VANUSA ALVES DE ARAÚJO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-26/2007-051-23-40.4

AGRAVANTE : MARANCAP RECAPADORA DE PNEUS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ELISABETE RUTE RIETH
 AGRAVADO : GERVÁSIO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-30/1990-030-01-40.2

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 PROCURADOR : DR. NOREVALDO CARVALHO MOREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO : MARLENE DOS SANTOS LIMA. E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MARCELO CUNHA MALTA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-31/2008-111-14-40.6

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 PROCURADOR : DR. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
 AGRAVADO : ESPÓLIO DE CORDELI MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-32/1998-831-04-41.7

AGRAVANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADA : DRA. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
 AGRAVADO : LUÍS CARLOS NUNES DE CASTRO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-33/2007-049-15-40.3

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE IBITINGA
 ADVOGADO : DR. WALTER RAUCCI JUNIOR
 AGRAVADO : JOSÉ DA SILVA GUSMÃO
 ADVOGADO : DR. JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-46/2006-099-15-40.8

AGRAVANTE : FRANCISCA SIRIANI TORELLI
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA CARICILLI
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
 ADVOGADA : DRA. JULIANA CAMARGO DOS SANTOS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-47/2007-019-10-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. LUIZ EMANNUEL ANDRADE FARIAS
 AGRAVADO : LAISE MAIRA MENANDRO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO PEREIRA SERPA
 AGRAVADO : CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.



Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-49/2008-015-06-40.9

AGRAVANTE : VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR. ROBERTO ROBSON REMÍGIO MEDEIROS
AGRAVADO : ROGÉRIO FELIPE BARRETO BRAGA
ADVOGADO : DR. DJALMA PESSOA DE MORAES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-50/2007-045-03-40.0

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITUETA
ADVOGADO : DR. AUGUSTO MÁRIO MENEZES PAULINO
AGRAVADO : ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA DA GLÓRIA RABELLO TEIXEIRA E MARIA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-52/2007-030-01-40.1

AGRAVANTE : JOSE HENRIQUE LEO TEIXEIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. MONICA DE QUEIROZ PIMPAO
AGRAVADO : GILBERTO DE SOUZA GONCALVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA
AGRAVADO : NEW BRIDGE BUFFET E RESTAURANTE LTDA. E OUTROS

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou as cópias das procurações dos agravados, peças de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-52/2007-042-03-40.0

AGRAVANTE : SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
AGRAVADO : SUSANA ELISA RIECK
ADVOGADO : DR. WILSON ARNALDO PINHEIRO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão do TRT proferido nos embargos de declaração, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito - Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-57/2006-093-15-40.0

AGRAVANTE : NOVA CÔRSEGA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. RENATA CAMPOS PINTO DE SIQUEIRA
AGRAVADO : ANDRÉ RICARDO GODOY
ADVOGADO : DR. MAURÍLIO DE BARROS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito - Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-62/2006-092-15-40.6

AGRAVANTE : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO CARLOS BIASI
AGRAVADO : FRANCISCO BORBA RIBEIRO NETO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, Dr. Sebastião Carlos Biasi, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001) - Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-64/2002-067-01-40.8

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO
AGRAVADO : HAMILTON JOSÉ LEAL
ADVOGADA : DRA. LOURDES MARIA DE SOUZA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais. E o item III da mencionada instrução normativa dispõe que o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias também à comprovação de atendimento dos pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Neste caso, verifica-se que, na petição do recurso de revista trasladada, o registro do protocolo está ilegível. Essa circunstância impossibilita a verificação da tempestividade da interposição da medida, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, e impediria a sua imediata apreciação, caso provido o agravo, em desatenção ao disposto no art. 897, § 5º, da CLT.

Ademais, o despacho agravado não registra elementos suficientes para suprir a ausência da citada informação, já que nele não há referência a datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-69/2006-069-15-40.0

AGRAVANTE : VIACÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. MANOEL PERES ESTEVES
AGRAVADO : JONAS ROSA PEREIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-73/2007-002-22-40.3

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : DR. TÉSSIO DA SILVA TÓRRES
AGRAVADO : HELIODORO BISPO DA COSTA
ADVOGADO : DR. VALMIR DA SILVA LIMA

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, Dr. Téssio da Silva Torres, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-74/2006-601-04-40.8

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADA : DRA. DAIANE FINGER
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO PETERSEN
 ADVOGADO : DR. ERTON ELIO KETZER
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstruir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-82/2005-073-01-40.4

AGRAVANTE : DALVINETE SANTOS DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DRA. ADILZA DE CARVALHO NUNES
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO CALDAS PINTO
 AGRAVADO : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR. CELSO BARRETO NETO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-101/2005-113-15-40.0

AGRAVANTE : CONSTRUTORA STÉFANI NOGUEIRA LTDA.
 ADVOGADO : DR. CARLA DA ROCHA BERNARDINI
 AGRAVADO : MILTON FERNANDO MENDES DOS REIS
 ADVOGADO : DR. MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
 AGRAVADO : SUDESTE PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA.
 AGRAVADO : EDUARDO CARLOS RODRIGUES NOGUEIRA
 AGRAVADO : FLAVIO BORGES DOS SANTOS
 AGRAVADO : ANTONIO EUCLIDES JUNIOR
 AGRAVADO : MARCELO TEIXEIRA DE STEFANI
 AGRAVADO : RICARDO TEIXEIRA DE STEFANI

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora intentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-101/2008-101-08-40.1

AGRAVANTE : SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DR. WALTER TAVARES DE MORAES
 AGRAVADO : ELIAS AMORIM DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-104/2006-311-05-40.3

AGRAVANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SENHOR DO BONFIM - SISMUSB
 ADVOGADO : DR. SAMUEL CAMPOS BELO
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO RAYMUNDO CÍCERO CAMPOS

D E S P A C H O

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogado, dr. Samuel Campos Belo, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, fl. 15. No entanto, não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado substabelecido, Dr. Everaldo Gonçalves da Silva. Ressalte-se, que a procuração de fl. 27 não está assinada, portanto, considerada inexistente em conformidade com a O. J. nº 120 da SBDI-1. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-105/2006-004-15-40.0

AGRAVANTE : MARIA ALICE MACIEL PIZZATO
 ADVOGADO : DR. JESUS ARIEL CONES JÚNIOR
 AGRAVADO : BANCO SANTANDER S.A.
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do inteiro teor do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora intentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-108/2006-045-15-40.0

AGRAVANTE : CLAUDEMIR & ANDRÉ PADARIA LTDA. - ME
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ FARIA DUARTE
 AGRAVADO : JOÃO DIONÍZIO DA ROSA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT (sem assinatura, portanto, considerado inexistente em conformidade com a OJ nº 120 da SBDI-1) e respectiva certidão de publicação; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-118/2006-401-11-40.5

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
 ADVOGADA : DRA. STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO
 AGRAVADO : ALCIMAR VIANA DAS CHAGAS FILHO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-125/2006-133-15-40.5

AGRAVANTE : KARINA RIBEIRO ARID
 ADVOGADO : DR. CÉLIO FURLAN PEREIRA
 AGRAVADO : SETA ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTONIO JOSÉ MARCHIORI JÚNIOR
 AGRAVADO : EDUCACIONAL SETA MIRASSOL S/S LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.



Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e as procurações outorgadas aos advogados dos agravados. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-129/2006-028-01-40.6

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDAE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. VALDIR TAVARES TEIXEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-130/2005-471-01-40.4

AGRAVANTE : HILDA ALMEIDA CARVALHO
 ADVOGADO : DR. VIVALDO PEREIRA DA SILVA
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE ITALVA
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO NUNES RODRIGUES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-138/2006-077-15-40.0

AGRAVANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADORA : DRA. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
 AGRAVADO : DONNELLEY - COCHRANE GRÁFICA EDITORA DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. GILSON GARCIA JÚNIOR
 AGRAVADO : ANTÔNIO AGOSTINHO MILESI
 ADVOGADO : DR. RODRIGO BENEDITO TAROSI
 AGRAVADO : MOORE BRASIL LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-143/1994-013-15-41.2

AGRAVANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 ADVOGADO : DR. TARCÍSIO RODOLFO SOARES
 AGRAVADO : MADALENA VEDAM E OUTROS
 ADVOGADO : DR. NILTON SIMÕES FERREIRA

D E S P A C H O

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogado, Dr. Tarcísio Rodolfo Soares, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimentos, fls. 40 e 42. No entanto, não consta dos autos procurações concedendo poderes aos advogados substabelecidos. Drs. Tito Roberto Liberato e Júlio M. Scudeler Neto. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-152/2007-171-06-40.4

AGRAVANTE : ABELARDO PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
 AGRAVADO : EDUARDO JOSÉ BUARQUE GUSMÃO (ENGENHO SACAMBÚ)

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-162/2007-065-03-40.6

AGRAVANTE : ELISABETH MARIA LEFOL NANI GUARIERO
 ADVOGADO : DR. EDEWYLTON WAGNER SOARES
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. DULCELANE PINTO GALVÃO DE SOUZA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdãos do TRT proferidos em recurso ordinário e embargos de declaração. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-165/2007-012-12-40.5

AGRAVANTE : COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS LTDA. - COPERCAMPOS
 ADVOGADO : DR. ORESTES CORDEIRO DOS SANTOS
 AGRAVADO : SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SIMEVET/SC
 ADVOGADO : DR. DENI DEFREYNE

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-166/2007-404-14-40.7

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
 ADVOGADO : DR. JOSENEY CORDEIRO DA COSTA
 AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. EMILIE MARGRET HENRIQUES NETTO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, a cópia do acórdão proferido em agravo de petição do Tribunal Regional juntada a estes autos não contém a assinatura do juiz prolator, sendo, portanto, inválida, na forma do item IX da citada instrução normativa.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-169/2006-125-15-40.0

AGRAVANTE : DEDINI S.A. INDÚSTRIAS DE BASE
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO : SOLISMAR RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JURANDIR ROCHA RIBEIRO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante; procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-169/2007-381-04-40.6

AGRAVANTE : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : DR. RAFAEL PEREIRA
AGRAVADO : ANTÔNIO ADEMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. AMILTON PAULO BONALDO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-178/2005-342-01-40.9

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. JAMES CLARK
AGRAVADO : ALEX NUNES PINHEIRO
ADVOGADO : DR. FELIPE SANTA CRUZ

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-183/2006-069-09-40.3

AGRAVANTE : NOVA PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ FELIPE RODRIGUES FALCÃO
AGRAVADO : HERBERT HERMANN
ADVOGADO : DR. GÉRCI LIBERO DA SILVA
AGRAVADO : GRUPO NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; certidão de publicação do despacho agravado; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procurações outorgadas aos advogados dos agravados. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-184/2007-446-02-40.6

AGRAVANTE : WÁGNER RUSSO
ADVOGADO : DR. JOÃO VICENTE FEIJÓ GAZOLLA
AGRAVADO : ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS LOPES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-201/2006-026-15-40.6

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES
ADVOGADO : DR. EMIR A. FERREIRA
AGRAVADO : DIVA DA COSTA SILVESTRINI
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE MIRO MAZZARO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdãos do TRT proferidos em recurso ordinário e em embargos de declaração (ambos sem assinatura, portanto, inexistente em conformidade com a OJ nº 120 da SBDI-1) e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado (extraído da internet de site não Oficial). A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-205/2006-048-03-41.0

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
AGRAVADO : PEDRO EVANGELISTA DOS REIS
AGRAVADO : CONSTRUTORA CHEREM LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou as cópias das procurações dos agravados, peças de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-207/2006-003-02-40.0

AGRAVANTE : GLOBECALL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CRISTINO LENCIONE
AGRAVADO : WAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO : DR. ROBERTO BACCHIEGA
AGRAVADO : COOPERATIVA DE TRABALHO DE INFRAESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA. - COOPEMP
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA GONÇALVES SILVA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-221/2007-447-02-40.2

AGRAVANTE : LUIZ IGNÁCIO BUENO
ADVOGADA : DRA. YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL
AGRAVADO : PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO VALLEJO MARSAIOLI

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado do original de sua petição de recurso de revista, peça necessária para o imediato julgamento deste apelo, caso provido o agravo. O traslado do fac-símile da petição do recurso de revista apresentado perante o TRT de origem não é suficiente para a formação do agravo de instrumento pois, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.800/99, o usuário do sistema de transmissão será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita concordância entre o original remetido pelo fac-símile e o original entregue em juízo. Desse modo, compete ao julgador fazer o confronto entre as duas peças, a fim de averiguar o cumprimento do comando legal.

Ademais, para a verificação da tempestividade do recurso de revista, há necessidade de averiguar se os originais do apelo foram entregues até cinco dias da data do término do prazo recursal, conforme estabelece o art. 2º do mencionado diploma legal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-228/2007-013-10-40.0

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DRA. REGINA CELIA S. ALVES
AGRAVADO : SÉRGIO PAULO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
AGRAVADO : AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
AGRAVADO : ULISSES CANHEDO AZEVEDO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.



Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não tiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-240/2004-225-01-40.8

AGRAVANTE : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : DR. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
 AGRAVADO : JARBAS ELCIO DE SANT'ANNA
 ADOVADO : DR. OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista por não atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Constata-se, de plano, que o presente agravo de instrumento não merece prosperar.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, verifica-se que a parte agravante não providenciou o correto traslado da certidão de publicação do despacho agravado. A ilegitimidade desta peça torna inviável a averiguação da tempestividade do agravo de instrumento.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, defluiu o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto, denego seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 557, "caput", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-244/2006-111-10-40.8

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. ALYSSON CAMILO FLORIANO DA SILVA
 AGRAVADO : PRISCILA DE SOUZA E SILVA
 ADOVADO : DR. HELDER SARAIVA DOS SANTOS
 AGRAVADO : HOTEL GAMAÇÃO LTDA. - ME

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-245/2003-032-15-40.5

AGRAVANTE : SHELL BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DRA. MARTA DIVINA ROSSINI
 AGRAVADO : JORGE LUIS JUNQUEIRA MALUF
 ADOVADO : DR. HERBERT OROFINO COSTA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-249/2007-021-09-40.6

AGRAVANTE : MARCIO ANDREI OLIVEIRA
 ADOVADO : DR. CARLOS ROBERTO PISSOLATO
 AGRAVADO : SUEZ JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
 ADOVADO : DR. MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
 AGRAVADO : F. B. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-256/2006-108-08-40.0

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE FARO
 ADOVADO : DR. FRANCISCO CAETANO MILEO
 AGRAVADO : ELAINE RODRIGUES FONSECA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-258/2007-081-01-40.4

AGRAVANTE : AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADOVADO : DRA. MÔNICA COUTINHO VON SYDOW CANAVARRO PEREIRA
 AGRAVADO : SIMONE CEOLIN SILVA SANTOS
 ADOVADO : DR. MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES
 AGRAVADO : SAEPAR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
 ADOVADO : DRA. SÍLVIA PELLEGRINI RIBEIRO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo. Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 29/1/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 30/1/2008, findando em 6/2/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 7/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-263/2007-102-04-40.7

AGRAVANTE : ADÃO LUIS OLIVEIRA DA SILVA
 ADOVADO : DR. PAULO ADÃO NUNES LESSA
 AGRAVADO : ADILSON DA SILVA SOARES JÚNIOR

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT proferido em agravo de petição e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-282/2005-201-05-40.8

AGRAVANTE : VIRGÍNIA GRAÇA RAMOS DOS SANTOS RIBEIRO
 ADOVADO : DR. GILMAR ARAÚJO RIBEIRO
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
 ADOVADO : DR. WASHINGTON ALBERTO DA ROCHA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo. Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 6/9/2007; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 10/9/2007, findando em 17/9/2007; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 20/9/2007, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-287/2007-025-13-40.2

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADOVADO : DR. ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO
 AGRAVADO : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. IJAÍ NÓBREGA DE LIMA
 AGRAVADO : ADJALMIR PEREIRA DA SILVA
 ADOVADO : DR. LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor da petição do recurso de revista e a procuração outorgada ao advogado do agravante. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-289/2006-022-04-40.0

AGRAVANTE : **RC DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.**
ADVOGADO : DR. LUÍS FELIPE LEMOS MACHADO
AGRAVADO : **BANCO ITAU S.A.**
ADVOGADO : DR. JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO : **CARLOS AUGUSTO ALVES FERNANDES**
ADVOGADO : DR. CARLOS FRANKLIN PAIXÃO DE ARAUJO
AGRAVADO : **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**
AGRAVADO : **BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.**

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e as procurações outorgadas aos advogados dos agravados, Banco ABN AMRO Real S.A. e Banco Sudameris Brasil S.A.. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-292/2005-014-15-40.9

AGRAVANTE : **DBJ - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAGUARI LTDA.**
ADVOGADO : DR. MÁRCIO BRAZ DE SOUZA
AGRAVADO : **HÉLIO PASTORI**
ADVOGADO : DR. WALTER BERGSTRÖM

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou o inteiro teor do acórdão do TRT proferido nos embargos de declaração, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-301/2006-124-15-40.8

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE BRAÚNA**
ADVOGADO : DR. RODRIGO DURAN VIDAL
AGRAVADO : **SÔNIA MARIA CAMILO BETOLI**

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-309/2006-048-15-40.6

AGRAVANTE : **PAULO ROBERTO SAGGIORATO**
ADVOGADO : DR. GUSTAVO MARTINS PULICI
AGRAVADO : **MUNICÍPIO DE DESCALVADO**

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação e a procuração outorgada ao advogado do agravante. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-313/2006-010-06-40.0

AGRAVANTE : **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - LAFEPE**
ADVOGADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVADO : **IVSON JOSÉ DA SILVEIRA E OUTROS**
ADVOGADO : DR. EDSON DE ARRUDA CÂMARA

DESPACHO

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes aos advogados subscritores do agravo de instrumento, Drs. Frederico da Costa Pinto Corrêa e Levi da Cunha Pedrosa Filho, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-342/2006-058-02-40.4

AGRAVANTE : **JADON MARTINS AZEVEDO SOUZA**
ADVOGADA : DR. FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA
AGRAVADO : **LMS HOTÉIS E TURISMO LTDA.**

DESPACHO

Verifica-se que não consta dos autos o inteiro teor da procuração concedendo poderes para advogada subscritora do agravo de instrumento, Dra. Francisca Arcanjo da Silva Moura, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-342/2006-095-15-40.3

AGRAVANTE : **UNIÃO (PGF)**
PROCURADORA : **DRA. CAMILA VÉSPOLI PANTOJA**
AGRAVADO : **VERA LUCIA MORASCO BENETTI**
ADVOGADO : **DR. FÁBIO FERREIRA ALVES**
AGRAVADO : **C&S ALIMENTOS LTDA.**
ADVOGADO : **DR. BRUNO FALASQUI CORDEIRO**

DESPACHO

Verifica-se que a assinatura do representante legal da parte não consta na petição de apresentação nem nas razões do agravo de instrumento.

O recurso é ato jurídico formal e a sua validade depende da assinatura de profissional regularmente habilitado nos autos. Ausente esse pressuposto, inexistente o ato processual, nos termos do art. 169 do CPC, combinado com a Orientação Jurisprudencial nº 120 da SBDI-1 desta Corte.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-354/2007-541-01-40.4

AGRAVANTE : **SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE**
ADVOGADO : **DR. PEDRO RIBEIRO GONÇALVES**
AGRAVADO : **A C VENANCIO - ME**
ADVOGADO : **DR. ADÉZIO BARBOSA GUEDES**

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-355/2006-044-15-40.0

AGRAVANTE : **ALEXANDRE BIANCHI SANGALETTI**
ADVOGADA : **DR.ª TATIANA DIAS MARCARI PERIN**
AGRAVADA : **RENTALCENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.**
ADVOGADA : **DRA. SOLANGE VIEIRA DE JESUS**

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento intempestivo, tendo em vista a apresentação extemporânea dos originais do recurso interposto por petição eletrônica.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 24/1/2008, e a contagem do prazo recursal começou no primeiro dia útil seguinte, 25/1/2008, findando em 1.º/2/2008. A petição eletrônica foi protocolada em 31/1/2008, e seus originais em 7/2/2008.



Nos termos do art. 2.º da Lei n.º 9.800/1999 e da Súmula n.º 387, II e III, do TST, a parte tinha cinco dias iniciados a partir do dia subsequente ao término do prazo recursal para a apresentação dos originais de sua petição de agravo de instrumento, prazo este que não foi cumprido.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5.º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-368/2007-008-10-40.3

AGRAVANTE : ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JUSCELINO CUNHA
 AGRAVADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB
 ADVOGADO : DR. JOÃO BRAGA DE LIMA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa n.º 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-370/2007-461-01-40.3

AGRAVANTE : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE
 ADVOGADO : DR. PEDRO RIBEIRO GONÇALVES
 AGRAVADO : ANTÔNIO'S DE ITAGUAÍ BAR E LANCHONETE LTDA. - ME
 ADVOGADO : DR. MURILO MAIA DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa n.º 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-376/2006-033-15-40.1

AGRAVANTE : BEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO NOGUEIRA PINTO
 AGRAVADO : JOSÉ ROBERTO MIGUEL
 ADVOGADO : DR. ALAN SERRA RIBEIRO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa n.º 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-396/2004-065-01-40.1

AGRAVANTE : MARCO AURÉLIO DA COSTA CARVALHO
 ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARQUES
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR. CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa n.º 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-396/2007-151-03-40.9

AGRAVANTE : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
 ADVOGADA : DR.ª VANESSA LOPES SANTORO NEIVA
 AGRAVADO : ROGÉRIO DA SILVEIRA
 ADVOGADO : DR. DANILLO FRANZONI GURIAN

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula n.º 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula n.º 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-397/2007-461-01-40.6

AGRAVANTE : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE
 ADVOGADO : DR. PEDRO RIBEIRO GONÇALVES
 AGRAVADO : ID DE OLIVEIRA TAMAKI RESTAURANTE - ME
 ADVOGADO : DR. JOÃO HENRIQUE DA SILVA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa n.º 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-398/2007-271-06-40.4

AGRAVANTE : LDC BIOENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO : SEVERINO CÍCERO FELISMINO
 ADVOGADO : DR. MARCOS HENRIQUE DA SILVA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa n.º 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, a cópia do acórdão do Tribunal Regional juntada a estes autos não contém a assinatura do juiz prolator, sendo, portanto, inválida, na forma do item IX da citada instrução normativa.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-399/2007-013-10-40.0

AGRAVANTE : FRANCIS LURDES GUIMARÃES DO PRADO
 ADVOGADA : DRA. NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 AGRAVADO : ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
 ADVOGADO : DR. MARCELO HENRIQUE TADEU MARTINS SANTOS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista por não atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Constata-se, de plano, que o presente agravo de instrumento não merece prosperar.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, verifica-se que a parte agravante não providenciou o correto traslado da certidão de publicação do despacho agravado. A ilegitimidade desta peça torna inviável a averiguação da tempestividade do agravo de instrumento.

Segundo o item X da Instrução Normativa n.º 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, deflui o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto, denego seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 557, "caput", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-401/2007-005-20-40.1

AGRAVANTE : SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS DO ESTADO DE SERGIPE - SINSESE
 ADVOGADO : DR. JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO FILHO
 AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DAS SECRETÁRIAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - ASSDEA
 ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo. Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 7/3/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 10/3/2008, findando em 17/3/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 18/3/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-409/2006-133-15-40.1

AGRAVANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO AFFONSO
 AGRAVADO : JOÃO VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. ESTELA REGINA FRIGERI
 AGRAVADO : J.R. CITRUS CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME

DESPACHO

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogado, Dr. José Roberto Affonso, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, fl. 20. No entanto, não consta dos autos inteiro teor da procuração concedendo poderes ao advogado substabelecido, Dr. Márcio Ramos Soares de Queiroz. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-413/2006-133-15-40.0

AGRAVANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADA : DRA. LAURA MARIA ORNELLAS
 AGRAVADO : ANTONIO DOS SANTOS AFFONSO
 ADVOGADA : DRA. ESTELA REGINA FRIGERI
 AGRAVADO : J. R. CITRUS CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor do acórdão do TRT e a petição do recurso de revista trasladada, o registro do protocolo está ilegível; essa circunstância impossibilita a verificação da tempestividade da interposição da medida, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, e impediria a sua imediata apreciação, caso provido o agravo, em desatenção ao disposto no art. 897, § 5º, da CLT. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-415/2005-063-01-40.8

AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CAMARGO
 ADVOGADA : DRA. ANÁDIA PEREIRA DA COSTA
 AGRAVADO : HALLIBURTON PRODUTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. BÉRITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-418/2004-263-01-40.7

AGRAVANTE : REFRIGERANTES FLEXA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ MARIA BARBOSA DA SILVA
 AGRAVADO : SILVIO DIAS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 29/1/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 30/1/2008, findando em 6/2/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 7/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-419/2007-221-06-40.5

AGRAVANTE : ANTÔNIO SIMÃO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ARINALDA MARIA MORAES ALVES MARTINS
 AGRAVADO : USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.
 ADVOGADA : DR.ª TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito - Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-423/2007-221-06-40.3

AGRAVANTE : ERALDO MANOEL DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ARINALDA MARIA MORAES ALVES MARTINS
 AGRAVADO : USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.
 ADVOGADA : DRA. TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-433/2007-041-14-40.3

AGRAVANTE : JOSIENE ARRUDA BARROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ JOVINO DE CARVALHO
 AGRAVADO : BERTIN LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO GONÇALVES

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-854/2007-087-03-40.1

AGRAVANTE : ANDRÉIA PATROCÍNIO
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA
 AGRAVADO : GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA S.A.

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-448/2007-106-03-40.2

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
 AGRAVADO : LEILA GERALDA PINTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista por não atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Constata-se, de plano, que o presente agravo de instrumento não merece prosperar.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, verifica-se que a parte agravante não providenciou o correto traslado da certidão de publicação do despacho agravado. A ilegitimidade desta peça torna inviável a averiguação da tempestividade do agravo de instrumento.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, deflui o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto, denego seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 557, "caput", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-449/2003-026-01-40.0

AGRAVANTE : ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. ROSSANA LIZ KUNTZ
 AGRAVADO : CEPOR CENTRO DE PESQUISA DE OSTEOPO-ROSE DO RIO DE JANEIRO LTDA.
 ADVOGADO : DR. FAUSTO ALLEGRETTO JÚNIOR

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-449/2003-058-01-40.5

AGRAVANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR : DR. JOSÉ MAURO MONTEIRO
 AGRAVADO : CLÁUDIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. NÉLSON ROBERTO DE CASTRO PINHEIRO
 AGRAVADO : COMERCIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-452/2007-011-13-40.3

AGRAVANTE : ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO : FRANCISCO MALHEIRO MAMEDE
 ADVOGADO : DR. ALUÍSIO DE QUEIROZ MELO NETO
 AGRAVADO : MATEL - MATERIAL ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. DANIEL TADEU MOURA DUARTE SANTOS

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-458/2006-221-04-40.2

AGRAVANTE : ALVENIR VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. MARCOS RAMOS RODRIGUES
 AGRAVADA : KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADOS : DRS. RAIMAR RODRIGUES MACHADO E FLÁVIO OBINO FILHO

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-459/2007-096-23-40.0

AGRAVANTE : RANDON VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. LISIANE VALÉRIA LINHARES SCHMIDEL
 AGRAVADO : FERNANDO PINZAN DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. FÁBIO RIBAS TERRA
 AGRAVADO : SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALÚRGICA S.A.
 ADVOGADO : DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-463/2007-002-18-40.5

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
 ADVOGADO : DR. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO
 AGRAVADO : JOSÉ RAMOS DA CRUZ
 ADVOGADA : DRA. HELMA FARIA CORRÊA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor da guia de recolhimento do depósito recursal, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-464/2005-135-15-40.3

AGRAVANTE : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
 ADVOGADO : DR. UBIRATAN ROCHA GROSSO
 AGRAVADO : FRANCISCO LUIZ DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da procuração do agravado, Banco do Brasil S.A., peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-468/2007-003-13-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 PROCURADOR : DR. GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 AGRAVADO : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HERCULANO DE SOUSA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão do TRT proferido nos embargos de declaração, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-481/2007-004-08-40.4

AGRAVANTE : SILVIO DE CASTRO BRONZE
 ADVOGADA : DRA. JANINE SILVA RIBEIRO DA CUNHA
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 AGRAVADO : CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-482/2006-129-15-40.4

AGRAVANTE : SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADA : DRA. FLÁVIA PEDROSO DE MORAES
 AGRAVADO : CENTRO INFANTIL DE INVESTIGACOES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRI- NI
 ADVOGADO : DR. ELOÍSA E. ROSIM

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT. Ressalte-se, que a reprodução de fl. 87, não é válida para aferição da data de publicação.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-482/2006-143-15-40.0

AGRAVANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR. LUÍS GUSTAVO SANTORO
 AGRAVADO : FORÇA TAREFA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-486/2005-047-15-40.5

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPEVA
 ADVOGADO : DR. ANTONIO ROSSI JÚNIOR
 AGRAVADO : MARTA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MARGARIDO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-493/2003-001-01-40.4

AGRAVANTE : RONALDO REZENDE DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. VANESSA ROCHA BORGES LOPO CARNEIRO
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE AUGUSTO M. MORAES
 AGRAVADO : GREEN MATRIX SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. DANIELA LOPOMO BETETO

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes para advogada subscritora do agravo de instrumento, Dra. Vanessa R. Borges Lopo Carneiro, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-496/2004-016-15-40.1

AGRAVANTE : PANNA RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO ROSSI JÚNIOR
 AGRAVADO : GERSO FERREIRA RODRIGUES
 ADVOGADA : DRA. ROSANA BATISTA ROSA NORONHA MOREIRA
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
 ADVOGADO : DR. ADELINA MARIA GONÇALVES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: certidões de publicação do acórdão do TRT proferido em embargos de declaração e do despacho agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-504/2005-002-10-40.5

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. FÁBIO LEAL CARDOSO
 AGRAVADO : MANOEL ARISTIDES SOBRINHO (OFICIAL DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE IMÓVEIS DO GUARÁ/DF).
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: certidão de intimação do acórdão do TRT proferido em embargos de declaração e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-514/1993-002-08-41.0

AGRAVANTE : BELCAR VEÍCULOS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA DA SILVA ÁVILA
 AGRAVADO : SAMUEL CAITANO BORGES
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-519/2003-017-15-40.3

AGRAVANTE : IMOBILIÁRIA DOMARCO LTDA.
 ADVOGADO : DR. RODRIGO AUED
 AGRAVADO : ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCELINO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. SIMITI ETO
 AGRAVADO : IRMÃOS DOMARCO LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-536/2003-062-15-40.5

AGRAVANTE : LUIS OTÁVIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. SHEILA CRISTINA FIGUEIREDO PEREIRA
 AGRAVADO : PAULO ROBERTO MARTINS INESTA
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EUFRÁSIO DE TOLEDO NETTO

**DESPACHO**

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-539/2007-026-01-40.5

AGRAVANTE : CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO : DR. MARIANA DE SOUZA PIAZ

AGRAVADO : SERGIO RAMIRO DA SILVA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: procuração outorgada ao advogado Dr. Luiz Felipe Lisboa Belchior, que substabelece, fl. 9, para advogada Dra. Mariana de Souza Piaç, do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-541/2005-087-15-40.6

AGRAVANTE : ADEMAR DANTAS DE SOUZA

ADVOGADO : DR. ALESSANDRO TAPETTI

AGRAVADO : MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PROCURADORA : DRA. SANDRA REGINA SORANZZO MOTTA

AGRAVADO : JOÃO RODRIGUES

ADVOGADO : DR. FERNANDO RIBEIRO KEDE

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-548/2006-013-10-40.0

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)

PROCURADOR : DR. RICARDO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE

AGRAVADO : JOSÉ ALBERTO DOS REIS GUIMARÃES

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

AGRAVADO : BANCO RURAL S.A.

ADVOGADA : DRA. ELISE RAMOS CORREIA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-557/2006-541-01-40.0

AGRAVANTE : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE

ADVOGADO : DR. PEDRO RIBEIRO GONÇALVES

AGRAVADO : RESTAURANTE NOVA PARAÍBA LTDA.

ADVOGADA : DRA. REGINA MARIA DE MATOS

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-559/2007-221-01-40.0

AGRAVANTE : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE

ADVOGADO : DR. PEDRO RIBEIRO GONÇALVES

AGRAVADO : NORMA' S BEL BAR E MERCEARIA LTDA.

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-562/2002-046-01-40.0

AGRAVANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORA : DRA. DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE

AGRAVADO : FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADA : DRA. ROMYLDA CARRÉ

AGRAVADO : RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de intimação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-562/2007-003-22-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ADVOGADO : DR. MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

AGRAVADO : FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

ADVOGADO : DR. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão do TRT proferido nos embargos de declaração, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-566/2005-073-01-40.3

AGRAVANTE : REGINA HELENA DERRAIK BARBOSA

ADVOGADO : DR. RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADA : DRA. ROBERTA PELÁGIO DE FREITAS OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 12/6/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 13/6/2008, findando em 20/6/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 23/6/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Além disso, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais. E o item III da mencionada instrução normativa dispõe que o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias também à comprovação de atendimento dos pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Neste caso, verifica-se que, na petição do recurso de revista trasladada, o registro do protocolo está ilegível. Essa circunstância impossibilita a verificação da tempestividade da interposição da medida, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, e impediria a sua imediata apreciação, caso provido o agravo, em desatenção ao disposto no art. 897, § 5º, da CLT.

Ademais, o despacho agravado não registra elementos suficientes para suprir a ausência da citada informação, já que nele não há referência a datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Rider

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-568/2006-013-06-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO (PGFN)
 PROCURADOR : DR. RICARDO KUKLINSKY SOBRAL
 AGRAVADO : RENATO AMERICO BRASILIENSE HOLANDA PINTO E OUTROS
 AGRAVADO : CERÂMICA PINTO LTDA.
 ADVOGADO : DR. IVANA GOMES VIEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito - Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-569/2006-020-10-40.3

AGRAVANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR : DR. LUIZ F. C. MORAES FILHO
 AGRAVADO : MAURÍCIO PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. GENESCO RESENDE SANTIAGO
 AGRAVADO : INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de intimação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito - Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-571/2006-018-10-40.6

AGRAVANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADORA : DRA. ISABEL CRISTINA PINHO BANDEIRA ALBUQUERQUE
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, HORIZONTAIS, RURAIS, MISTOS, VERTICAIS, E HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS, CONDOMÍNIOS DE SHOPPING CENTER E EDIFÍCIOS, ASCENSORIAS DE CONDOMÍNIOS, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, TRABALHADORES EM PREFEITURAS DE SETORES, QUADRAS E ENTREQUADRAS DO DISTRITO FEDERAL - SEICON/DF
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-577/2006-343-01-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADA : DRA. RUBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO
 AGRAVADO : ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO RIBEIRO XAVIER

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-586/2004-065-01-40.9

AGRAVANTE : LUIZ MARCELINO DA SILVA
 ADVOGADA : DR.ª CRISTINA MAGDA DIAS
 AGRAVADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL
 ADVOGADO : DR. ALINE SILVA MARQUES DOS SANTOS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-590/2005-132-05-40.3

AGRAVANTE : DU PONT DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
 ADVOGADA : DRA. CAMILA CERQUEIRA SILVA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 1/2/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 6/2/2008, findando em 13/2/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 14/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Resalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-593/2007-011-10-40.2

AGRAVANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO CZORNEI
 AGRAVADO : NILCA SOARES DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
 AGRAVADO : GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : DR. TARLEY MAX DA SILVA OLIVEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-597/2006-003-06-40.7

AGRAVANTE : CLÁUDIA TORRES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RICARDO KALIL LAGE
 AGRAVADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS

D E S P A C H O

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogado, Dr. Ricardo Kalil Lage, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, fl. 50. No entanto, não consta dos autos procuração concedendo poderes para advogada substabelecida, Dra. Flávia Reis. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.



Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Além disso, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-601/2006-018-10-40.4

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. ALYSSON CAMILO FLORIANO DA SILVA
 AGRAVADO : CLAUDINEI ALBERTO DA CRUZ
 ADVOGADO : DR. HAROLDO TEIXEIRA BÍLIO
 AGRAVADO : KONNAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. MARINHO MENDES DOMENICI

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-602/2007-045-15-40.5

AGRAVANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO DE MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO : IVO MIRANDA DE LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-612/2006-011-20-40.5

AGRAVANTE : PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADA : DRA. CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
 AGRAVADO : VALFREDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
 AGRAVADA : CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogada, Dra. Carolina de Castro Leite e Andrade, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento (fl. 75). Ocorre que a procuração que concede poderes ao advogado substabelecido (fl. 74) foi firmada posteriormente o que torna irregular a representação intentada.

Ressalte-se, ainda, que a mesma procuração e o mesmo substabelecimento foram trasladados nos autos às fls. 112, 113, 114, 175 e 176.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-615/2006-015-10-40.9

AGRAVANTE : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)
 PROCURADOR : DR. DIOGO PALAU FLORES DOS SANTOS
 AGRAVADO : NILSON LUIZ NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR. ROBSON FREITAS MELO
 AGRAVADO : UNIÃO (PGU)

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-615/2006-421-02-40.7

AGRAVANTE : EDLENE VIVIANE PEREIRA
 ADVOGADO : DR. DAVID F. MENDES
 AGRAVADO : CELULOSE IRAINI S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO DE C. FASSANI

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempe.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 30/4/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 2/5/2008, findando em 9/5/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 12/5/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Além disso, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado a cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora intentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-620/2006-143-15-40.1

AGRAVANTE : DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.
 ADVOGADA : DRA. SÔNIA APARECIDA FOSSA CAMARGO
 AGRAVADO : DURVAL NUNES CARDOSO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ BRUN JÚNIOR

DESPACHO

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes para advogada subscritora do agravo de instrumento, Dra. Sonia Aparecida F. Camargo, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-622/2007-038-03-40.3

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. LEANDRO GIORNI
 AGRAVADO : MYRIAM COELHO LOVISI
 ADVOGADO : DR. WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempe.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 19/12/2007; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 7/1/2008, findando em 22/1/2008 (Resolução suspensão de prazo anexa); o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 28/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-623/2005-021-15-40.9

AGRAVANTE : LUIZ APARECIDO DA COSTA
 ADVOGADA : DRA. NADIR RIZZATI
 AGRAVADO : UNILOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
 ADVOGADO : DR. REALSI ROBERTO CITADELLA
 AGRAVADO : SADIA S.A.
 ADVOGADA : DRA. FLÁVIA BRANDÃO MONTEIRO DE FRANÇA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interps o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-627/2007-111-14-40.5

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 ADVOGADA : DRA. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
 AGRAVADO : EVANDRO FERREIRA CORNÉLIO
 ADVOGADA : DRA. EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-633/2007-001-13-40.2

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS
 AGRAVADO : VERONICA BRAYNER DA SILVA
 ADVOGADO : DR. CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 15/6/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 17/6/2008, findando em 24/6/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 25/6/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-644/2005-032-15-40.8

AGRAVANTE : BANDAG DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO SARTORI
 AGRAVADO : WALMIR APARECIDO MARTONI
 ADVOGADA : DRA. AGLAÊ RICCIARDELLI TERZONI

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-647/2007-005-24-40.1

AGRAVANTE : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PROCURADOR : DR. JERÔNIMO OLINTO DE ALMEIDA
 AGRAVADO : ROLNAN FELIPE MONTANI E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e o inteiro teor da petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-671/2007-023-13-40.2

AGRAVANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 ADVOGADO : DR. SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL
 AGRAVADO : CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA FRANÇA
 ADVOGADO : DR. HERÁCLITON GONÇALVES DA SILVA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, a cópia do acórdão do Tribunal Regional juntada a estes autos não contém a assinatura do juiz prolator, sendo, portanto, inválida, na forma do item IX da citada instrução normativa.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-672/2006-005-10-40.0

AGRAVANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR : DR. LYGIA MARIA AVANCINI
 AGRAVADO : COTRADASP- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E SILVICULTURA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-673/2007-060-03-40.6

AGRAVANTE : ITABIRA GRANITOS E CERAMICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ TORRES CRUZ
 AGRAVADO : LUCIA MARIA CARLOS ARAUJO DE ALMEIDA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. FIORAVANTI FONSECA FERNANDES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-684/2005-111-03-41.5

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA
 AGRAVADO : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
 ADVOGADO : DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
 AGRAVADO : LUIZ ADRIANO ANDRADE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. FERNANDO GUERRA JÚNIOR
 AGRAVADO : TRANSPREV TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da procuração do primeiro agravado, Luiz Adriano Andrade de Oliveira, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-687/2005-135-15-40.0

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
 ADVOGADO : DR. GERALDO MAJELA PESSOA TARDELLI
 AGRAVADO : SILVANA ALMEIDA RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. CÉSAR AUGUSTO GUILHERME MARTINS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-690/2007-004-17-40.9

AGRAVANTE : SIDNEI DO ROSÁRIO CRAVO
 ADVOGADO : DR. WESLEY PEREIRA FRAGA
 AGRAVADO : WAL-MART BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. LEONARDO VARGAS MOURA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.



Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-696/2006-019-10-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
 AGRAVADO : MARIA LUZINETE LACERDA
 ADOVADO : DR. CLAUDI MARA SOARES
 AGRAVADO : EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADOVADO : DR. KATHE ROSA VASQUES

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-698/2007-023-06-40.3

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : DR. ADRIANO FARIAS FERNANDES
 AGRAVADO : FLÁVIO HENRIQUE DE LIRA ROSSITER
 ADOVADO : DR. JOSANY XAVIER DE MENEZES

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-711/2006-006-03-40.4

AGRAVANTE : SILVANO CAETANO DE ANDRADE
 ADOVADO : DR. RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA.
 ADOVADO : DR. RAFAEL BUZELIN GODINHO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 26/1/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 29/1/2008, findando em 6/2/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 7/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-721/2007-401-14-40.1

AGRAVANTE : A. LEITE REPRESENTAÇÕES
 ADOVADO : DR. MARIVALDO GONÇALVES BEZERRA
 AGRAVADO : CLÍCIO SILVA DO NASCIMENTO
 ADOVADO : DR. MAURO MARCELINO ALBANO

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-727/2006-021-10-40.1

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADORA : DRA. ANNA MARIA FELIPE BORGES
 AGRAVADO : REGINALDO PEREIRA RAMOS
 ADOVADO : DR. CELSO DOS SANTOS
 AGRAVADO : RJA SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de intimação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-735/2007-014-06-40.2

AGRAVANTE : ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
 ADOVADO : DR. EVERALDO T. TORRES
 AGRAVADO : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
 ADOVADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-745/2007-021-06-40.6

AGRAVANTE : MARIA RENY DA SILVA VERAS
 ADOVADO : DR. EVERALDO T. TORRES
 AGRAVADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
 ADOVADO : DR. ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-745/2007-111-14-40.3

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 PROCURADOR : DR. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
 AGRAVADO : JONAS SARTORI
 ADOVADO : DR. JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-746/2007-111-14-40.8

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 PROCURADOR : DR. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
 AGRAVADO : ANITA SOARES DA SILVA
 ADOVADO : DR. JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-747/2005-035-15-40.7

AGRAVANTE : BENEDITO CARLOS TREVISAN
ADVOGADO : DR. DJALMA GALEAZZO JÚNIOR
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ADVOGADO : DR. OSWALDO BERTOGNA JÚNIOR

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-748/2006-131-15-40.5

AGRAVANTE : ATOS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS DE MATOS
AGRAVADO : ODETE PANTANO
ADVOGADO : DR. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ

DESPACHO

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, Dr. Luiz Carlos Matos, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-751/2006-001-10-40.6

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. TÍCIANA LOPES PONTES
AGRAVADO : IZANA SOUZA LIMA CUNHA
ADVOGADO : DR. ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
AGRAVADO : SIMETRIA LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS LTDA. - ME (CAMBALHOTA FESTAS)
ADVOGADA : DRA. JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-757/2007-601-04-40.6

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : OSVALDO GOMES RODRIGUES

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 25/1/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 28/1/2008, findando em 6/2/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 7/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-763/2005-008-04-40.7

AGRAVANTE : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
AGRAVADO : CLÁUDIO STEINKE
ADVOGADO : DR. SHANA GUTERRES DA SOUZA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor do despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-785/2002-058-15-40.0

AGRAVANTE : OSMAR CALIL FILHO
ADVOGADO : DR. ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI
AGRAVADO : JOSUÉ HONÓRIO DA SILVA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-795/2006-001-07-41.5

AGRAVANTE : FRANCISCO ALBERTO FREIRE VIEIRA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ALBERTO FREIRE VIEIRA
AGRAVADO : CARLOS EDUARDO BRITO DE MORAES
ADVOGADO : DR. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista e a procuração outorgada ao advogado do agravante. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-803/2006-018-03-40.4

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO : DR. CRISTIANA DE OLIVEIRA SOARES
AGRAVADO : SEBASTIÃO RONALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-803/2007-044-03-40.1

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DRA. DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA
AGRAVADO : FLÁVIA CARRIJO ALVES
ADVOGADA : DRA. MARIA DIMAIR FERREIRA FERRAZ
AGRAVADO : REIMASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO : DR. SIMEÃO ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR

DESPACHO

Verifica-se que a assinatura do representante legal da parte não consta na petição de apresentação nem nas razões do agravo de instrumento.

O recurso é ato jurídico formal e a sua validade depende da assinatura de profissional regularmente habilitado nos autos. Ausente esse pressuposto, inexistente o ato processual, nos termos do art. 169 do CPC, combinado com a Orientação Jurisprudencial nº 120 da SBDI-1 desta Corte.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRR-805/2007-109-03-40.1**

AGRAVANTE : CPM S.A.
 ADVOGADA : DRA. CAROLINA DE PINHO TAVARES
 AGRAVADO : LUIZ LAFAIETE MOTA DE MEIRA
 ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO MOHALLEM

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-807/2007-082-03-40.6

AGRAVANTE : DN MOTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. GERALDO FERNANDES SILVA
 AGRAVADO : PABLO MOREIRA DOS SANTOS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: certidão de publicação do despacho agravado; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-809/2004-071-01-40.0

AGRAVANTE : CREDICARD S.A. - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO HENRIQUE DIAS MARTINS
 AGRAVADO : CARLA VANESSA COCO CUNHA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS JUREMA DA SILVA

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes aos advogados subscritores do agravo de instrumento, Drs. Gustavo Henrique Dias Martins e Leonardo Alves, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-814/2007-032-15-40.6

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP
 ADVOGADO : DR. CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS
 AGRAVADO : JOSÉ AILTON DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALCIDES PORTO ROSSI
 AGRAVADO : INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBRADES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-817/2005-064-15-40.2

AGRAVANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM BASÍLIO
 AGRAVADO : ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MALERBA SARKIS
 AGRAVADO : ELISETE LUIZ ALOISE
 ADVOGADA : DRA. SUZI HELENA CAETANO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-817/2005-064-15-41.5

AGRAVANTE : ELISETE LUIZ ALOISE
 ADVOGADO : DR. OTAVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
 AGRAVADO : ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MALERBA SARKIS
 AGRAVADO : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM BASÍLIO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-846/2006-017-10-40.5

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
 AGRAVADO : ANTÔNIA ELENILDA DE OLIVEIRA ALVES
 ADVOGADA : DRA. RENILDA DA COSTA XAVIER
 AGRAVADO : VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. PAULO MARCELO CARVALHO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-846/2006-126-15-40.7

AGRAVANTE : RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO : DR. MARINO DI TELLA FERREIRA
 AGRAVADO : MARCELO DA SILVA CÂNDIDO
 ADVOGADA : DRA. MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI
 AGRAVADO : MASSA FALIDA DA MAXI CHAMA AZUL GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. FABIANA CARLA CHECCHIA E SILVA
 AGRAVADO : COPASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENVASADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA GOMES REIS

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1216/2005-033-15-40.9

AGRAVANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR. EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLAS
 AGRAVADO : CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. MÁRIO CEZAR BARBOSA
 AGRAVADO : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor da petição do recurso de revista e a certidão de publicação do despacho agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-855/2000-020-10-40.3

AGRAVANTE : LEONARDO GUIMARÃES IBIAPINA
ADVOGADO : DR. MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA
AGRAVADO : JOSÉ BARBOSA DA CUNHA NETO
ADVOGADA : DRA. FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
AGRAVADO : RIO NEGRO CONSTRUÇÕES LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado do inteiro teor da cópia do recurso de revista, uma vez que não se visualiza a assinatura do subscritor do recurso e em conformidade com a OJ nº 120 da SBDI-1 é considerada inexistente, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-855/2002-012-05-40.8

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. MATHEUS COSTA PEREIRA
AGRAVADO : HUMBERTO JESUS DA SILVA
ADVOGADO : DR. MILTON CORREIA FILHO

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, Dr. Matheus Costa Pereira, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-858/2007-030-03-40.9

AGRAVANTE : ANTÔNIO CLAUDIO NUNES DE CASTRO
ADVOGADA : DRA. MARIA ELIZABETE PATRÍCIA DE CARVALHO
AGRAVADO : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR. HELTER VERÇOSA MORATO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da procuração do agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-859/2004-006-15-40.1

AGRAVANTE : DANIEL GONÇALVES
ADVOGADO : DR. ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE RINCÃO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-862/2000-068-01-40.4

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DRA. RENATA ROCHA DA SILVA
AGRAVADO : JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-862/2006-040-02-40.9

AGRAVANTE : GLOBAL BEAUTY COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. ROBERTO ALBUQUERQUE DESIMONE
AGRAVADO : CELSO LUIZ BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RUBENS JOSÉ CÂNDIDO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor do despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-867/2004-017-01-40.8

AGRAVANTE : ALL PET COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO LOPES
AGRAVADO : RODRIGO GUIMARÃES BOBEDA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-871/2005-113-15-40.3

AGRAVANTE : PATRÍCIA STOQUE MEDEIROS
ADVOGADO : DR. MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ
ADVOGADO : DR. ANA CAROLINA SOARES GANDOLPHO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-879/2006-021-01-40.3

AGRAVANTE : ANIBAL RIBEIRO MARQUES
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO JOSÉ MOREIRA ALVES
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.



Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-886/1994-463-05-41.6

AGRAVANTE : MARION SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
 AGRAVADO : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes aos advogados subscritores do agravo de instrumento, Drs. Ivan Isaac Ferreira Filho e Lucas Menezes Barreto, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-889/2007-205-08-40.9

AGRAVANTE : PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANDERSON COSTA RODRIGUES
 AGRAVADO : AUDELIA ALVES NOGUEIRA
 ADVOGADA : DRA. CLEIDE ROCHA DA COSTA
 AGRAVADO : SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. EDSON LIMA FRAZÃO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-891/2006-010-01-40.4

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDAE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO : WALTER ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. PRISCILLA DA ROCHA ARRUDA TEIXEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do inteiro teor do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-899/1999-080-15-40.5

AGRAVANTE : CAFÉ ÁUREO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
 ADVOGADO : DR. OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. PEDRO LUIZ MARTINS ARRUDA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-900/2006-017-10-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADORA : DRA. REGINA CELIA S. ALVES
 AGRAVADO : ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : DR. NÉLIDA DUARTE BARBOSA E SILVA
 AGRAVADO : CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-901/2007-321-01-40.0

AGRAVANTE : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE
 ADVOGADO : DR. PEDRO RIBEIRO GONÇALVES
 AGRAVADO : SANDUBHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. JONAS FRANCISCO DE LIMA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-902/2007-010-10-40.8

AGRAVANTE : GARANTIA PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. NARCISO CAMILO DE ANDRADE
 AGRAVADO : DAMIÃO BERNARDO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-912/2004-042-15-40.8

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP
 ADVOGADO : DR. RAQUEL EDLAINE PRATES
 AGRAVADO : CLÁUDIO ANTUNES COCENAS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT. Ressalte-se, que a reprodução de fl. 81, não é válida para aferição da data de publicação.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-912/2004-066-15-40.8

AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR. WAGNER ELIAS BARBOSA
 AGRAVADO : LUIZ CARLOS URBANO
 ADVOGADO : DR. HARLEY GONÇALVES DA SILVA MENDES
 AGRAVADO : MULTIPROFISSIONAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-914/1993-007-01-41.5

AGRAVANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARA LACERDA DE SOUZA MÁXIMO
 AGRAVADO : JOSÉ EDSON DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. HENRIQUE CZAMARKA

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes para advogada subscritora do agravo de instrumento, Dra. Fátima Mara Lacerda de S. Marcimo, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-917/2007-007-03-40.1

AGRAVANTE : SENSUS DATA WORLD PESQUISA E CONSULTORIA S/C
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE
 AGRAVADO : JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. JULIANA ALVES PINTO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista por não atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Constata-se, de plano, que o presente agravo de instrumento não merece prosperar.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, verifica-se que a parte agravante não providenciou o correto traslado da certidão de publicação do despacho agravado. A ilegitimidade desta peça torna inviável a averiguação da tempestividade do agravo de instrumento.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, deflui o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto, denegou seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 557, "caput", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-921/2004-036-15-40.7

AGRAVANTE : BANCO PANAMERICANO S.A.
 ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
 AGRAVADA : CÁSSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES
 ADVOGADO : DR. MARCOS CÉSAR DE SOUZA CASTRO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais. E o item III da mencionada instrução normativa dispõe que o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias também à comprovação de atendimento dos pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Neste caso, nota-se que a petição do recurso de revista foi encaminhada por e-doc e a parte não trasladou a certidão do registro do protocolo. Essa circunstância impossibilita a verificação da tempestividade da interposição da medida, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, e impediria a sua imediata apreciação, caso provido o agravo, em desatenção ao disposto no art. 897, § 5º, da CLT.

Ademais, o despacho agravado não registra elementos suficientes para suprir a ausência da citada informação, já que nele não há referência a datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-921/2007-034-03-40.2

AGRAVANTE : QUIP S.A.
 ADVOGADO : DR. MOACYR MACEDO DE CASTRO FILHO
 AGRAVADO : WILIAN DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JÉBERSON ANANIAS CORDEIRO SILVA
 AGRAVADO : SERMAN ANTICORROSO PINTURAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTRAS

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, Dr. Moacyr Macedo de Castro Filho, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-939/2007-077-01-40.3

AGRAVANTE : EISA - ESTALEIRO ILHA S.A.
 ADVOGADO : DR. DAVID MACIEL DE MELLO FILHO
 AGRAVADO : MILTON LUIS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. CELSO FRANCISCO DE PAULA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento intempestivo.

O despacho agravado foi publicado em 28/4/2008, (fl. 54) e a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 29/4/2008, findando em 6/5/2008. O agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 18/6/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que não cabem embargos de declaração contra despacho que denega seguimento a recurso de revista. De acordo com a Súmula n.º 421 do TST, os embargos de declaração são cabíveis contra decisões monocráticas apenas quando estas encerram conteúdo decisório definitivo, conclusivo da lide. No caso, o recurso de revista está sujeito a novo Juízo de Admissibilidade por esta Corte Superior, por ocasião do julgamento do agravo de instrumento. Logo, o despacho que denega seguimento a recurso de revista não encerra decisão definitiva da lide.

Incabíveis os embargos de declaração, a contagem do prazo recursal não se interrompe, acarretando a intempestividade do agravo de instrumento.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-954/2002-013-15-40.1

AGRAVANTE : EDILSON PEDROSA VENEZIANI - ME
 ADVOGADO : DR. TARCÍSIO RODOLFO SOARES
 AGRAVADO : ROGÉRIO MARIANO
 ADVOGADO : DR. BENEDITO RODRIGUES DE GODOI SOBRINHO

D E S P A C H O

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogado, Dr. Tarcísio Rodolfo Soares, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, fl. 94. No entanto, não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado substabelecido, Dra. Maria Virginia Dupré Rabello. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-954/2005-660-09-40.3

AGRAVANTE : CIRO APARECIDO DE QUADROS
 ADVOGADO : DR. GILMAR PAVESI
 AGRAVADO : BUNGE ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBARI SLOMPO DE LARA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante; procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-963/2002-056-01-40.7

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO
 AGRAVADO : MARILIA PIMENTEL CERVEIRA
 ADVOGADA : DRA. CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
 AGRAVADO : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADA : DRA. LUCIMARA MORAIS LIMA
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.



Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-963/2002-056-01-41.0

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR. EDUARDO MACCARI TELLES
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVADO : MARÍLIA PIMENTEL CERVEIRA
 ADVOGADA : DRA. CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
 AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. ELTON NOBRE DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-965/2000-732-04-40.5

AGRAVANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA
 AGRAVADO : ROSELEIA REGINA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. NÉLSON CLÉCIO STÖHR
 AGRAVADO : JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MATTOS E OUTROS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT proferido em agravo de petição e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-968/2007-231-04-40.8

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 PROCURADOR : DR. FÉLIX MENGER MONTEIRO
 AGRAVADO : MARLENE DA SILVA COELHO
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO LOPES RODRIGUES

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-980/2005-048-01-40.2

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR. GUILHERME NITZ CAPPY
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO DUARTE NUNES PEQUENO
 ADVOGADO : DR. JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO
 AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-985/2005-050-02-40.6

AGRAVANTE : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR. MÁRIO DINIZ FERREIRA FILHO
 AGRAVADO : ROSÂNGELA DE SOUSA PEREIRA
 ADVOGADO : DR. RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA

D E S P A C H O

Verifica-se que o agravo de instrumento está subscrito por Procurador do Estado, Dr. Mário Diniz Ferreira Filho, contudo a procuração de fl. 40, não lhe outorga poderes nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A OJ n.º 318 da SBDI-1 dispõe que: os Estados e Municípios não têm legitimidade para recorrer em nome das autarquias detentoras de personalidade jurídica própria, devendo ser representadas pelos procuradores que fazem parte de seus quadros ou por advogados constituídos.

Assim, ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula n.º 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula n.º 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-987/2006-015-02-40.9

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRACON
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO CALISTO CAVALCANTE
 AGRAVADO : ELIANA DE MORAES MACIEL - ME

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, Dr. Marcio Calisto Cavalcante, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula n.º 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula n.º 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-991/2003-381-02-40.4

AGRAVANTE : CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA. - CC-BR
 ADVOGADO : DR. PIRACI UBIRATAN DE OLIVEIRA JUNIOR
 AGRAVADO : JOÃO EVANG JOSÉ MOREIRA
 AGRAVADO : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e as procurações outorgadas aos advogados dos agravados. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-991/2005-131-15-40.2

AGRAVANTE : THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIA YU WATANABE
 AGRAVADO : ALICE FRANCO MAIA
 ADVOGADA : DRA. CLEUSA APARECIDA MARTINS
 AGRAVADO : INTERPRINT LTDA.
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO YOSHIDA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpos o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-991/2006-009-10-40.1

AGRAVANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADORA : DRA. ISABEL CRISTINA PINHO BANDEIRA ALBUQUERQUE
 AGRAVADO : ELIENE BEZERRA CAMPOS
 ADVOGADO : DR. CELSO DOS SANTOS
 AGRAVADO : RJA SERVIÇOS LTDA.
 D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: certidão de publicação do acórdão do TRT e o despacho agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1001/2006-049-15-40.4

AGRAVANTE : SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SESTARE JÚNIOR
 AGRAVADO : ODINEI ZAVATA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO BRANARDINELLI
 D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1003/2005-109-15-40.1

AGRAVANTE : ARACATI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCOS TADEU PIACITELLI VENDRAMINI
 AGRAVADO : RAIMUNDO SOARES MARQUES
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HERNANDES MORENO
 D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1004/2004-005-17-40.0

AGRAVANTE : LUIZ CARLOS JORGE APOLINÁRIO
 ADVOGADO : DR. SEDNO ALEXANDRE PELLISSARI
 AGRAVADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
 D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão do TRT proferido em recurso ordinário, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1013/2007-001-23-40.6

AGRAVANTE : EXPRESSO NS TRANSPORTES URBANOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA MONTEIRO DA SILVA MOREIRA
 AGRAVADO : JOEL DE OLIVEIRA MORAES
 ADVOGADO : DR. ANA PAULA CORDOVA TAVARES
 D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor do acórdão do TRT e a certidão de publicação do despacho agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1014/2005-226-01-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
 PROCURADOR : DR. FERNANDO FRÓES OLIVEIRA
 AGRAVADO : ELIANA MARTINS CRAVO
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA ROSA GOMES
 D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1016/2006-004-15-40.1

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS
 AGRAVADO : EDNO CARNIO DE ASSIS
 ADVOGADO : DR. AMARILDO FERREIRA DE MENEZES
 D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1021/2006-032-15-40.3

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DR. SILVIA TIBIRICA RAMOS SAMPAIO
 AGRAVADO : LILIAN RENATA FINATTI PEGORARO
 ADVOGADA : DRA. STELA MARIA TIZIANO SIMIONATTO
 D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1025/2006-116-15-40.0

AGRAVANTE : ANAPURUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO ONUKI
 AGRAVADO : JOSÉ LUCIANO DA SILVA NETO
 ADVOGADO : DR. RODRIGO HERNANDES MORENO

**DESPACHO**

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1030/2006-121-08-40.7

AGRAVANTE : **INDÚSTRIA DE FORRO PVC LTDA.**
 ADVOGADA : DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
 AGRAVADO : **MARCOS ANTÔNIO FURTADO GONÇALVES**
 ADVOGADO : DR. LAIR DA PAIXÃO ROCHA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1045/2006-126-15-40.9

AGRAVANTE : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**
 ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO : **REINIVALDO MOURA DE BARROS**
 ADVOGADO : DR. ALESSANDRO TAPETTI
 AGRAVADO : **UNILEVER BRASIL LTDA**
 ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
 AGRAVADO : **HARTO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**
 ADVOGADO : DR. OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR
 AGRAVADO : **RHODIA BRASIL LTDA.**
 ADVOGADO : DR. RONALDO CORRÊA MARTINS

DESPACHO

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogado, Dr. Benedito Paes Silvado Neto, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, fl. 390. No entanto, não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado substabelecido, Dr. Nilton Antonio de Almeida Maia. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1045/2006-126-15-41.1

AGRAVANTE : **UNILEVER BRASIL LTDA**
 ADVOGADO : DR. GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : **REINIVALDO MOURA DE BARROS**
 ADVOGADO : DR. ALESSANDRO TAPETTI
 AGRAVADO : **HARTO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**
 ADVOGADO : DR. OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR
 AGRAVADO : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**
 ADVOGADA : DRA. VIVIANNE YUKA KANEGAE
 AGRAVADO : **RHODIA BRASIL LTDA.**
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO MOSSO PEREIRA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou as cópias das procurações dos agravados, peças de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1047/2006-009-10-40.1

AGRAVANTE : **SESIA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO LAGO**
 ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
 AGRAVADO : **ADRIANA SILVA CARVALHO**
 ADVOGADO : DR. ROBERTO GOMES FERREIRA
 AGRAVADO : **RPB PRÉ-VESTIBULAR**

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do inteiro teor do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1047/2006-020-10-40.9

AGRAVANTE : **UNIÃO (PGF)**
 PROCURADOR : DR. LUIZ EMANUEL ANDRADE FARIAS
 AGRAVADO : **MARIA YVONE LIMA DE CASTRO**
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ
 AGRAVADO : **UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**
 ADVOGADO : DR. DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1048/2005-058-19-41.9

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE CANAPI**
 ADVOGADO : DR. MANOEL GONZAGA DA SILVA
 AGRAVADO : **ALENI GOMES DA SILVA**
 ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA TEODÓSIO MONTEIRO
 AGRAVADO : **UNIÃO (PGF)**

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1048/2007-023-13-40.7

AGRAVANTE : **REFRESCOS GUARARAPES LTDA.**
 ADVOGADO : DR. LUCIANA CARMÉLIO
 AGRAVADO : **MOACIR GOMES DE ARAÚJO NETO**
 ADVOGADO : DR. RENATO GALDINO DA SILVA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1054/2005-067-15-40.6

AGRAVANTE : **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**
 ADVOGADA : DRA. GLÁUCIA GREGÓRIO RIBEIRO PINTO MONTIN
 AGRAVADO : **MAURO LINARES DE GODOY**
 ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1070/2006-404-04-0.0

AGRAVANTE : EATON LTDA.
ADVOGADO : DR. CLICIANE BASSO
AGRAVADO : CLAUDEMIR FACHIM
ADVOGADO : DR. NEIVA SMIDERLE GELAIN

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1071/2005-121-05-40.9

AGRAVANTE : REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA
AGRAVADO : GILMAR VALADÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. GILSONEI MOURA SILVA

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado, Dr. Cláudio Figueirôa, subscritor do agravo de instrumento nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1073/2007-113-03-40.6

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 20/6/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 23/6/2008, findando em 30/6/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 1º/7/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1078/2003-015-15-40.4

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO RODRIGUES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1082/2007-01-40.0

AGRAVANTE : CLÍNICA MÉDICO-CIRÚRGICA BOTAFOGO S.A.-HOSPITAL SAMARITANO
ADVOGADA : DRA. TERESA MENDES LIPORACI
AGRAVADO : PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ELSON FREITAS

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão do TRT proferido nos embargos de declaração, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1098/2006-023-06-40.1

AGRAVANTE : EDIVAN LUIZ FRANÇA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA
AGRAVADO : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DO RECIFE - OGM/RECIFE E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS ROMERO DE AGUIAR ESTEVES

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão proferido em recurso ordinário, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1108/2007-111-14-40.4

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADOR : DR. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
AGRAVADO : OLGA IGNÊS RIBEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1111/2007-111-14-40.8

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ADVOGADO : DR. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
AGRAVADO : MARTA DE CAMARGO RIBEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1126/2006-046-15-40.5

AGRAVANTE : ADÃO ANTONIO BONATTI
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO DEL BEL TUNES
AGRAVADO : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação e a procuração outorgada ao advogado do agravante. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1128/2005-084-15-40.0

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. CRIS BIGI ESTEVES
AGRAVADO : MARIA IVONEUZA DA SILVA DE AMORIM
ADVOGADO : DR. LOURDES BERNADETE LIMA DE CHIARA
AGRAVADO : TEMPLO FASHION LTDA. - ME

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.



Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da procuração do segundo agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1133/1996-020-04-40.1

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : DR. FLÁVIA SCHMIDT
 AGRAVADO : MARIA EVA TRINDADE GOULART
 ADOVADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS
 AGRAVADO : MASSA FALIDA DE BRILHO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA.
 ADOVADO : DR. RICARDO ANDRE ASSUNÇÃO DETTMER
 AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS PASQUAL E OUTRA
 ADOVADO : DR. RICARDO ANDRE ASSUNÇÃO DETTMER

DESPACHO

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes para advogada subscritora do agravo de instrumento, Dra. Flávia Schmidt, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1140/2005-206-01-40.1

AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA
 ADOVADO : DR. MÁRCIA GOMES DO NASCIMENTO
 AGRAVADO : SERVI FILE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.
 ADOVADO : DR. LUIZ CATANHEDE

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1141/2005-023-05-40.3

AGRAVANTE : ANTÔNIO CÍCERO GOMES PRUDÊNCIO
 ADOVADO : DR. DANIEL CÉSAR FRANÇA ATHAYDE DE ALMEIDA
 AGRAVADO : HERALDO DE SOUZA MATOS E OUTROS
 ADOVADO : DR. ROSEMBERG MÁRCIO DE S. PINTO

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da procuração do agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1146/2002-006-01-40.0

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADA : DR. FERNANDA MARTINS DA COSTA
 AGRAVADO : DANTE ALVES DA ROCHA
 ADOVADO : DR. CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA

DESPACHO

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes para advogada subscritora do agravo de instrumento, Dra. Fernanda Martins Costa, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1152/2007-111-14-40.4

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 PROCURADOR : DR. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
 AGRAVADO : CÉLIA BERNARDO BOONE
 ADOVADO : DR. JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1155/2005-302-01-40.2

AGRAVANTE : PAULO CÉSAR REUTHER
 ADOVADO : DR. MARINHO CAMPOS DELL'ORTO
 AGRAVADO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : DR. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 10/10/2007; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 11/10/2007, findando em 18/10/2007; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 18/10/2007, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1158/2007-111-14-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 PROCURADOR : DR. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
 AGRAVADO : EDVALDO GALDINO DA SILVA
 ADOVADO : DR. SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1160/2007-111-14-40.0

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 PROCURADOR : DR. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
 AGRAVADO : ALZIRA SALETE BEZERRA
 ADOVADO : DR. SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1161/2005-061-15-40.6

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
 ADOVADO : DR. CRISTIANE RUIZ BOMBONATO
 AGRAVADO : LEDA DE LIMA MONTANES
 ADOVADA : DRA. SÉRGIA JOANA CASSIMIRO MARQUES

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1169/2005-086-15-40.9

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
 ADOVADO : DR. MARINA DE CASTRO CARVALHO
 AGRAVADO : WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
 ADOVADO : DR. MARCEL ROBERTO BARBOSA
 AGRAVADO : CONEPLAN - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA. E OUTRO
 ADOVADO : DR. OSMAR MANTOVANI

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: certidão de publicação do acórdão do TRT e o inteiro teor do despacho agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1170/2006-011-10-40.9

AGRAVANTE : TRANSPORTADORA MACEDO LTDA.
ADVOGADO : DR. TULIUS BERQUÓ FERREIRA LEMES
AGRAVADO : VINÍCIUS LEITE DE PÁDUA
ADVOGADO : DR. NORIVALDO EUSTÁQUIO LOPES

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1177/2005-102-10-40.7

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. LUIZ EMANUEL ANDRADE FARIAS
AGRAVADO : ALCIONE BORGES DE SOUSA
ADVOGADO : DR. WILSON ROBERTO PREZZOTO
AGRAVADO : HOTEL SANTOS
ADVOGADO : DR. WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1184/2006-281-02-40.3

AGRAVANTE : JUAREZ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. WILSON ROBERTO BORGES
AGRAVADO : MWE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FERNANDO C. ROSA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1185/2007-045-12-40.4

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPEMA
PROCURADOR : DR. ANDRÉ BEVILAQUA
AGRAVADO : MARIA MERCI BITTENCOURT
ADVOGADO : DR. HERCÍLIO ADEMIR SCHMIDT

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1186/2007-005-21-40.0

AGRAVANTE : MARIA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO
AGRAVADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS DANTAS

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1202/2005-024-01-40.0

AGRAVANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO : ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1204/2007-016-10-40.8

AGRAVANTE : JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO : DR. ROBERTO GOMES FERREIRA
AGRAVADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
ADVOGADO : DR. OTONIL MESQUITA CARNEIRO

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do inteiro teor do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1207/2005-014-08-40.8

AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
AGRAVADO : LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1838/2007-040-03-40.2

AGRAVANTE : AVG SIDERURGIA LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA CARVALHO
AGRAVADO : ROBERTO DA SILVA LIMA
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.



Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1221/2007-009-10-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
 ADVOGADO : DR. OTONIL MESQUITA CARNEIRO
 AGRAVADO : JOÃO DOMINGOS DA SILVA NETO
 ADVOGADO : DR. ROBERTO GOMES FERREIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1222/2006-019-10-40.8

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADORA : DRA. REGINA CELIA S. ALVES
 AGRAVADO : MARIA VITÓRIA MARTINS
 ADVOGADO : DR. DILSON DE JESUS PEREIRA
 AGRAVADO : GARRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
 AGRAVADO : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR : DR. LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito - Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1227/2006-076-15-40.8

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. LAEL RODRIGUES VIANA
 AGRAVADO : ROGÉRIO SOUZA DIAS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EURÍPEDES JEPY PEREIRA
 AGRAVADO : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CENTRAL LTDA. - ME
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO AMENDOLA FERREIRA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão proferido em agravo de petição, contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1235/2007-126-08-40.5

AGRAVANTE : D SERVICE MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
 AGRAVADO : JANISMAR CAMPOS DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR. DANIEL TEODORO DOS REIS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor do despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1236/2006-078-15-40.1

AGRAVANTE : ALFONSINA LEOCÁDIO RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
 AGRAVADO : RODRIGO PIRES DE CAMARGO
 ADVOGADO : DR. REGIANE MIEKO MATSUO TIJON

D E S P A C H O

Verifica-se que o advogado subscritor do agravo de instrumento não possui procuração válida nos autos, o que importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula n.º 164 do TST.

Ressalte-se que o substabelecimento de fl. 48, que conferiu poderes ao subscritor do agravo de instrumento, Dr. Derly Rodrigues da Silva Oliveira, foi firmado em 7/5/2006, anterior, portanto, à procuração de fl. 47, datada de 8/11/2006, que outorgou poderes ao substabelecido. De acordo com o item IV da Súmula n.º 395 do TST, há irregularidade de representação quando o substabelecimento é anterior à outorga da procuração.

A Súmula n.º 383 desta Corte dispõe que é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1.º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada como ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5.º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1237/1994-002-17-44.2

AGRAVANTE : ESCOLA DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - EMES
 PROCURADOR : DR. ANDERSON SANT'ANA PEDRA
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS
 ADVOGADO : DR. DILSON RUAS ALVES

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento intempestivo.

O despacho agravado foi publicado em 27/5/2008, (fl. 85) e a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 28/5/2008, findando em 12/6/2008. O agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 23/7/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que não cabem embargos de declaração contra despacho que denega seguimento a recurso de revista. De acordo com a Súmula n.º 421 do TST, os embargos de declaração são cabíveis contra decisões monocráticas apenas quando estas encerram conteúdo decisório definitivo, conclusivo da lide. No caso, o recurso de revista está sujeito a novo Juízo de Admissibilidade por esta Corte Superior, por ocasião do julgamento do agravo de instrumento. Logo, o despacho que denega seguimento a recurso de revista não encerra decisão definitiva da lide.

Incabíveis os embargos de declaração, a contagem do prazo recursal não se interrompe, acarretando a intempestividade do agravo de instrumento.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5.º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1241/2007-006-18-40.5

AGRAVANTE : EDIMAR MARIANO DIAS
 ADVOGADO : DR. VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
 AGRAVADO : ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORA : DRA. YASMINI FALONE IWAMOTO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1241/2007-098-03-40.5

AGRAVANTE : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA. - TRANCID
 ADVOGADO : DR. GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : GERALDO MAGELA DE MEDEIROS
 ADVOGADO : DR. CÉLIO FRAGA DA FONSECA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1256/2006-009-15-40.8

AGRAVANTE : PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
 ADVOGADO : DR. EDSON MARCÃO JÚNIOR
 AGRAVADO : JOSÉ MARIA ARCANJO DE PAULA SILVA
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO DO AMARAL

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1263/2006-052-02-40.2

AGRAVANTE : COMERCIAL MÓVEIS DAS NAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIOS LOBREGAT
 AGRAVADO : HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO
 ADVOGADO : DR. RENATO CASTELO BRANCO

DESPACHO

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogados, Drs. Fabiana Aparecida Mori, emilene Rodrigues Rodrigues e Aldo dos Santos, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, fl. 6. No entanto, não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado substabelecido, Dr. Emilene Rodrigues. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1277/2004-059-02-40.9

AGRAVANTE : ELIAS DANIEL DE SOUSA
 ADVOGADO : DR. JOCELINO PEREIRA DA SILVA
 AGRAVADO : RESTAURANTE MOUTON NOIR LTDA.
 ADVOGADA : DRA. MARIA PAES LANDIM

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado do inteiro teor da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos inviabilizaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1288/2007-076-01-40.2

AGRAVANTE : ARINO CONSOLI HERNANDES
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO ALVES COSTA
 AGRAVADO : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR. FRANKLIN LOUREIRO

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor do acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e o inteiro teor da petição do recurso de revista. A ausência dessas peças inviabilizaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1295/2007-015-03-40.3

AGRAVANTE : CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARIA DE FÁTIMA AMARAL
 AGRAVADO : FRANCISCO ARNALDO FERREIRA

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças inviabilizaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1297/2005-007-05-40.5

AGRAVANTE : JARBAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 AGRAVADO : SER - SERVIÇOS MÉDICO-CIRÚRGICOS DA BAHIA S.A.

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças inviabilizaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1300/2007-007-24-40.9

AGRAVANTE : GERALDO AMÂNCIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. OTÁVIO AUGUSTO HIGA
 AGRAVADO : JBS S.A.
 ADVOGADO : DR. JEAN RAFAEL SANCHES

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças inviabilizaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1311/2001-341-01-40.4

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
 AGRAVADO : HERMANO JOSÉ DA NEIVA
 ADVOGADO : DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
 AGRAVADO : TRANSFORTE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1311/2006-037-05-40.3

AGRAVANTE : CARLOS FELIPE DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. MARCELO LINHARES
 AGRAVADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BEATRIZ
 ADVOGADO : DR. DAVID BELLAS CÂMARA BITTENCOURT

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo. Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 28/1/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 29/1/2008, findando em 6/2/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 7/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Resalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1326/2006-033-01-40.8

AGRAVANTE : LABO CINE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO JOAQUIM INÁCIO
 AGRAVADO : EDSON DA COSTA LOBATO
 ADVOGADO : DR. FERNANDO DA SILVA ANDRADE

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: certidão de publicação do acórdão do TRT proferido em embargos de declaração; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças inviabilizaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.



Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1327/2006-442-02-40.0

AGRAVANTE : RAIMUNDO EVANGELISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MENDES
 AGRAVADO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação e a procuração outorgada ao advogado do agravante. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1328/2005-014-01-41.0

AGRAVANTE : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : DR. DANIELLA DOS REIS LISBOA PIRES
 AGRAVADO : ARTUR GOMES GUIDA
 ADVOGADO : DR. JÚLIO ALEXANDRE CZAMARKA
 AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1329/2005-010-08-40.9

AGRAVANTE : MUNICIPIO DE BELÉM
 PROCURADORA : DRA. THAYSA LIMA
 AGRAVADO : RENATA GOMES MOTA
 AGRAVADO : COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Ressalte-se que as peças trasladadas são estranhas aos autos.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1335/2005-116-15-40.4

AGRAVANTE : GABRIELA MONTEIRO RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO DIAS
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : DR. THIAGO LUIZ PERUSSE

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1336/2007-055-12-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
 PROCURADOR : DR. JANAÍNA QUAREZEMIN
 AGRAVADO : FABIOLA SAVI MIRANDA
 ADVOGADO : DR. LÍLIAN CAMILA FAÇÃO DOS REIS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1340/2006-003-06-40.2

AGRAVANTE : DIAGEO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ANA MARIA ARAÚJO SILVESTRE
 AGRAVADO : LUIZ EDUARDO DE LIMA E SILVA ACCIOLY
 ADVOGADO : DR. HILDEBRANDO SILVA DE ALMEIDA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdãos do TRT proferidos em recurso ordinário e embargos de declaração. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1360/2002-025-01-40.4

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO : GILSON CARVALHO FIGUEIREDO
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA ASSUMPÇÃO FERNANDES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpostos o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1363/2006-146-15-40.4

AGRAVANTE : COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRAS COINBRA S.A.
 ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO
 AGRAVADO : NILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS ZORDAN

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado, Dr. Paulo Sérgio de Guimarães Cardoso, subscritor do agravo de instrumento nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1364/2006-084-15-40.7

AGRAVANTE : USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS
 ADVOGADO : DR. WILLIAM CESSA
 AGRAVADO : NILTON DE JESUS FURTADO ANDREIS
 AGRAVADO : SPCS INDUSTRIAL S.A.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT, petição do recurso de revista, (ambos sem assinatura, portanto, considerados inexistentes nos termos da OJ nº 120 da SBDI-1) e as procurações outorgadas aos advogados dos agravados. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1384/2002-070-01-40.8

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
 PROCURADOR : DR. MAURICIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS
 AGRAVADO : FRANKLIN SOARES DOS SANTOS
 ADOVADA : DRA. SANDRA MARIA DE ALMEIDA GOMES
 AGRAVADO : VIDAL BRASIL LTDA.

D E S P A C H O

Verifica-se que a assinatura do representante legal da parte não consta na petição de apresentação nem nas razões do agravo de instrumento.

O recurso é ato jurídico formal e a sua validade depende da assinatura de profissional regularmente habilitado nos autos. Ausente esse pressuposto, inexistente o ato processual, nos termos do art. 169 do CPC, combinado com a Orientação Jurisprudencial nº 120 da SBDI-1 desta Corte.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1386/2006-006-20-40.4

AGRAVANTE : EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB
 ADOVADO : DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO : UNIÃO (PGFN)
 PROCURADOR : DR. HÉLIO ROBERTO SILVEIRA PAES

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão do agravo de petição contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1386/2006-441-02-40.2

AGRAVANTE : JOSÉ GERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
 ADOVADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES
 AGRAVADO : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADOVADO : DR. CÍNTIA MICHELLE PINHEIRO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do inteiro teor do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1396/2003-023-02-40.0

AGRAVANTE : ALUMÍNIO GLOBO LTDA.
 ADOVADO : DR. MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
 AGRAVADO : AMIZEL RODRIGUES DA SILVA
 ADOVADO : DR. ADAUTO LUIZ SIQUEIRA

D E S P A C H O

Verifica-se que o advogado subscritor do agravo de instrumento, não possui procuração válida nos autos, o que importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula n.º 164 do TST.

Ressalte-se que o substabelecimento de fl. 72, que conferiu poderes ao subscritor do agravo de instrumento, Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, foi firmado por Renata Lev, que obteve poderes através do substabelecimento de fl. 32, firmado por Dr. Serge Atchabachian, que recebeu poderes do substabelecimento de fl. 31, firmado por Dra. Maria Cecília Wright Pieren, que através do substabelecimento de fl. 15, foi firmado por Dr. Orlando Sbrana em 16/7/2003, anterior, portanto, à procuração de fl. 14, datada de 17/7/2003, que outorgou poderes ao substabelecido. De acordo com o item IV da Súmula n.º 395 do TST, há irregularidade de representação quando o substabelecimento é anterior à outorga da procuração.

A Súmula n.º 383 desta Corte dispõe que é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1.º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada como ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1412/2004-011-15-40.5

AGRAVANTE : DELPIDES TIAGO DA MAIA JÚNIOR
 ADOVADO : DR. ANTONOR MONTEIRO CORRÊA
 AGRAVADO : SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, a cópia do acórdão do Tribunal Regional juntada a estes autos não contém a assinatura do juiz prolator, sendo, portanto, inválida, na forma do item IX da citada instrução normativa.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1431/2007-106-08-40.5

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA
 ADOVADO : DR. MAILTON MARCELO FERREIRA
 AGRAVADO : NELSON DE JESUS RODRIGUES JUNIOR
 ADOVADA : DRA. SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1444/2006-013-06-40.4

AGRAVANTE : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
 ADOVADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
 AGRAVADO : UMBERTO CARLOS DE MAGALHÃES
 ADOVADO : DR. ILTON DO VALE MONTEIRO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 8/7/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 9/7/2008, findando em 16/7/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 17/7/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula n.º 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1447/2006-005-20-40.7

AGRAVANTE : MULTSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : DR. PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
 AGRAVADO : FÁBIO LUIZ PAZ DA CUNHA
 ADOVADA : DRA. ANDREA LEITE DE SOUZA

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, Dr. Patrick Cavalcante Coutinho, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula n.º 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula n.º 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1474/2005-075-15-40.7

AGRAVANTE : COMÉRCIO DE BEBIDAS CASAGRANDE & PAULON LTDA. E OUTRAS
 ADOVADO : DR. OSWALDO KRIMBERG
 AGRAVADO : JOSÉ ADOLFO MENEGHELLI

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.



Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1475/2005-075-15-40.1

AGRAVANTE : COMÉRCIO DE BEBIDAS CASAGRANDE & PAULON LTDA. E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. OSWALDO KRIMBERG
 AGRAVADO : CELSO TADEU GREGORUTTI

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1480/2003-091-15-40.1

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 AGRAVADO : HARUTIKA MATSUMOTO
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1481/2006-382-04-40.2

AGRAVANTE : SEBASTIÃO JOSÉ DA ROSA FILHO
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO KLEIN
 AGRAVADO : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
 ADVOGADO : DR. VIVIANA CREATINI DA ROCHA MARCHETTE SÁ

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1486/2003-086-15-40.3

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CP-FL
 ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
 AGRAVADO : FRANCISCO HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JULIO ROSSI
 AGRAVADO : F. F. G. - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MANTOVANI
 AGRAVADO : CONEPLAN - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOÃO JOSÉ BOARETTO

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes para advogada subscritora do agravo de instrumento, Dra. Marina de Castro Carvalho, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1492/2004-027-12-40.0

AGRAVANTE : ANSELMO JOSÉ RONSONI
 ADVOGADO : DR. CARLOS WERNER SALVALAGGIO
 AGRAVADO : CÉLIO MARCOS FERNANDES
 ADVOGADO : DR. EVERTON DE ALMEIDA FALÁCIO
 AGRAVADO : EMBLEMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E RÓTULOS LTDA.

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento intempestivo.

O despacho agravado foi publicado em 16/4/2008, (fl. 117v) e a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 17/4/2008, findando em 24/4/2008. O agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 13/5/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que não cabem embargos de declaração contra despacho que denega seguimento a recurso de revista. De acordo com a Súmula n.º 421 do TST, os embargos de declaração são cabíveis contra decisões monocráticas apenas quando estas encerram conteúdo decisório definitivo, conclusivo da lide. No caso, o recurso de revista está sujeito a novo Juízo de Admissibilidade por esta Corte Superior, por ocasião do julgamento do agravo de instrumento. Logo, o despacho que denega seguimento a recurso de revista não encerra decisão definitiva da lide.

Incabíveis os embargos de declaração, a contagem do prazo recursal não se interrompe, acarretando a intempestividade do agravo de instrumento.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1503/2006-113-15-40.3

AGRAVANTE : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR. HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
 AGRAVADO : ROSA MARIA FRANCELINA DA SILVA IQUEDA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1504/2005-038-01-40.1

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCURADOR : DR. VERA LÚCIA GOMES DE ALMEIDA
 AGRAVADO : ALEXSANDER DE ALMEIDA MATES
 ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA GOMES VIANA MARCONDES
 AGRAVADO : FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRI-MONIAL LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1504/2006-026-01-40.2

AGRAVANTE : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : DR. FABIO ROBERTO LOTTI
 AGRAVADO : MARGARETH MATHIAS BOVI
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1511/2005-221-01-40.8

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
 PROCURADOR : DR. FERNANDO FRÓES OLIVEIRA
 AGRAVADO : ADILMA SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DA SILVA VERLY

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1533/2006-371-02-40.8

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DRA. MARLI MARQUES

AGRAVADO : JOAQUIM CARLOS MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS NUNES DE AQUINO

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da procuração do agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1537/2007-014-08-40.5

AGRAVANTE : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : DR. JOSÉ PAES DE CASTRO

AGRAVADO : ODILON PAULINO RODRIGUES

ADVOGADO : DR. JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

DESPACHO

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor da certidão de julgamento proferido em recurso ordinário, que corresponde ao acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1542/2005-076-15-40.4

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE FRANCA

ADVOGADO : DR. MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

AGRAVADO : GONÇALVES & DONZELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1544/2006-013-15-40.1

AGRAVANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

AGRAVADO : BRAULIO ANTONIO MACHADO

ADVOGADO : DRA. ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1567/2006-048-01-40.6

AGRAVANTE : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

ADVOGADO : DR. GABRIEL VERGETTE DA COSTA

AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE SÁ

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS LEAL DOS SANTOS

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1569/2002-108-15-40.4

AGRAVANTE : ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE "LICEU ROBERTO SIMONSEN"

ADVOGADO : DR. IVAN TERRA BENTO

AGRAVADO : ROSEMEIRE DE CASSIA PEREIRA

ADVOGADA : DRA. MARIA TERESA CASALI RODRIGUES BAS-TOS

DESPACHO

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, Dr. Ivan Terra Bento, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1569/2004-019-01-40.8

AGRAVANTE : EVELIN DE SOUZA MOURA

ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS

AGRAVADO : CREDICARD BANCO S.A.

ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1576/2006-011-08-40.2

AGRAVANTE : MUNICIPIO DE BELÉM

PROCURADORA : DRA. THAYSA LIMA

AGRAVADO : MARIA CILENE DA SILVA DUARTE

AGRAVADO : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Ressalte-se que as peças trasladadas são estranhas aos autos.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRR-1585/2006-465-02-40.0**

AGRAVANTE : ARGÁS AR COMPRIMIDO E GÁS NATURAL LTDA.
 ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON
 AGRAVADO : HELTON ROBERTO DE MELO
 ADVOGADA : DRA. MARIA FERNANDA DOS S. NAVARRO DE ANDRADE

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do acórdão proferido em agravo de instrumento contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1590/2004-044-01-40.3

AGRAVANTE : LENI MENDONÇA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARQUES
 AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO LUIS GUIMARÃES
 AGRAVADO : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADA : DRA. CARLA BARRETO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1591/2004-002-01-40.6

AGRAVANTE : VÍVIAN SUSANA POLLACK SHIMMEL
 ADVOGADO : DR. PAULA WRIGHT AMAR
 AGRAVADO : IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. MICHEL EDUARDO CHAACHAA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1594/2002-011-07-40.6

AGRAVANTE : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR
 AGRAVADO : LUIS GONZAGA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. SÍLVIA S. NOGUEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1596/2006-108-15-40.0

AGRAVANTE : PLÍNIO APARECIDO BATISTA
 ADVOGADO : DR. MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
 AGRAVADO : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1604/1992-004-15-40.9

AGRAVANTE : AMANARY AGROFLORESTAL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES ALVES
 AGRAVADO : GERALDO MAJELA DE MORAIS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. MARINA GOMES PEDROSO GELFUSO
 AGRAVADO : COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIAS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 11/1/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 14/1/2008, findando em 21/1/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 28/1/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1605/2006-108-15-40.3

AGRAVANTE : OSMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
 AGRAVADO : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1606/2005-091-03-40.5

AGRAVANTE : ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO MURILO PEREIRA
 AGRAVADO : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : DR. TATIANA LOPES CLARK

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1618/2003-316-02-40.1

AGRAVANTE : UNITED AIR LINES INC AEROPORTO
 ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA VIVIANE BASILIO
 AGRAVADO : MARCELO DA SILVA JUSTO
 ADVOGADA : DRA. JOSELHA ALVES BARBOSA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1629/2006-108-15-40.2

AGRAVANTE : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
 AGRAVADO : LUIZ CARLOS FERREIRA
 ADVOGADO : DR. MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor da guia de recolhimento do depósito recursal, não se visualizando a autenticação mecânica, fl. 111, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1646/2005-040-01-40.5

AGRAVANTE : DIVANE ALVES DANTAS
 ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE RIBEIRO BARROS
 AGRAVADO : FÁBRICA CARIÓCA DE CATALIZADORES S.A.
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EDUARDO LYRIO REZENDE

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1681/2003-171-06-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 ADVOGADO : DR. TEREZA DE JESUS SALES LYRA E SILVA
 AGRAVADO : ROSILDA MARIA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : DR. SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
 AGRAVADO : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO AGRESTE MERIDIONAL - COOPRESAM

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1682/2006-038-15-40.7

AGRAVANTE : REGINILDO CUSTÓDIO MACHADO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : SERTEC SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. SIDNEI ROMANO
 AGRAVADO : INDÚSTRIA METALÚRGICA BAPTISTUCCI LTDA.

ADVOGADA : DRA. ANGÉLICA DIB IZZO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1686/2006-006-24-40.1

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO : EDGAR ANDERSON DA SILVA
 ADVOGADO : DR. CARINE BEATRIZ GIARETTA
 AGRAVADO : LECHUGA ENGENHARIA LTDA.

D E S P A C H O

Verifica-se que o advogado subscritor do agravo de instrumento não possui procuração válida nos autos, o que importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Resalte-se que o substabelecimento de fl. 57, que conferiu poderes ao subscritor do agravo de instrumento, Dr. Guilherme Antônio Batistoti, foi firmado em 24/7/2006, anterior, portanto, à procuração de fl. 59, datada de 31/7/2006, que outorgou poderes ao substabelecido, Dr. Wanderley Coelho de Souza. De acordo com o item IV da Súmula nº 395 do TST, há irregularidade de representação quando o substabelecimento é anterior à outorga da procuração.

A Súmula nº 383 desta Corte dispõe que é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1.º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada como ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1729/2005-073-15-40.9

AGRAVANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR. LUÍS GUSTAVO SANTORO
 AGRAVADO : JOÃO NICOLAU DA SILVA
 ADVOGADO : DR. GENÉSIO FAGUNDES DE CARVALHO
 AGRAVADO : HIDROCART CARTOGRAFIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. VIVIAN FERNANDA BIM DE ALMEIDA FRANCO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1730/2007-004-22-40.2

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO : DR. LUÍS SOARES DE AMORIM
 AGRAVADO : JOÃO DA CRUZ MOURA
 ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

D E S P A C H O

Verifica-se que o advogado subscritor do agravo de instrumento não possui procuração válida nos autos, o que importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Resalte-se que o substabelecimento de fl. 102, que conferiu poderes ao subscritor do agravo de instrumento, Dr. Luís Soares de Amorim, foi firmado em 28/11/2006, anterior, portanto, à procuração de fl. 100, datada de 8/6/2007, que outorgou poderes ao substabelecido. De acordo com o item IV da Súmula nº 395 do TST, há irregularidade de representação quando o substabelecimento é anterior à outorga da procuração.

A Súmula nº 383 desta Corte dispõe que é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1.º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada como ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1732/2005-018-15-40.0

AGRAVANTE : ITUANO SOCIEDADE DE FUTEBOL LTDA.
 ADVOGADO : DR. RICARDO LUÍS DE CAMPOS MENDES
 AGRAVADO : GEDEON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. SOLANGE DONIZETI CRUZ

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista e a certidão de publicação do despacho agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1750/2004-465-02-40.2

AGRAVANTE : LUIZ DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. ANIS ANDRADE KHOURI
 AGRAVADO : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ BERNARDO ALVAREZ

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.



Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT; petição do recurso de revista; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1756/1989-007-10-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADORA : DRA. ISABEL CRISTINA PINHO BANDEIRA ALBUQUERQUE
 AGRAVADO : AGENOR PORTO MOUSINHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da certidão de intimação do acórdão proferido nos embargos declaratórios. A ausência dessa peça impossibilita o exame da tempestividade da interposição da revista, no caso de provimento do agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da mencionada peça, porque nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, de acordo com o item III da citada instrução normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1763/2006-074-03-41.9

AGRAVANTE : VALÉRIO RODRIGUES IBRAHIM
 ADVOGADO : DR. VINÍCIUS MARTINS CAVALCANTI
 AGRAVADO : MAURÍCIO DE ASSIS DIAS

D E S P A C H O

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogado, Dr. Vinícius Martins Cavalcanti, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, fl. 10. No entanto, não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado substabelecido, Dr. Geraldo Liberato Sant'Anna. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da apresentação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1783/2007-004-21-40.9

AGRAVANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS DANTAS
 AGRAVADO : SATYRO GIL DE SOUZA FILHO
 ADVOGADA : DRA. CLEONIDES FERNANDES DE BRITO LIMA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia da procuração e/ou substabelecimento do subscritor do recurso de revista, Dr. Marcos Antonio da Silveira Martins Duarte. Tal peça é de traslado obrigatório, pois sua ausência impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso fosse provido o agravo, conforme previsto no art. 897, § 5º, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1797/2004-066-15-40.9

AGRAVANTE : EDITORA ABRIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA GONÇALVES
 AGRAVADO : EDSON VANDER DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JORGE MARCOS SOUZA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1808/1995-017-01-40.5

AGRAVANTE : RIVE GAUCHE BIBLOS RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADO : DR. WALDIMAR DE PAULA FREITAS
 AGRAVADO : ÉLCIO DE MENDONÇA CACIANO
 ADVOGADO : DR. CARLA ADRIANE MAGGIONI
 AGRAVADO : GAP SANDUÍCHES E SUCOS LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: certidão de publicação do acórdão do TRT proferido em agravo de petição e a procuração outorgada ao advogado do agravante. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1815/2006-053-15-40.8

AGRAVANTE : CENTRO MATERNO INFANTIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA
 AGRAVADO : ADRIANA ELIZABETE RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento intempestivo.

O despacho agravado foi publicado em 25/4/2008, (fl. 14 verso) e a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 28/4/2008, findando em 5/5/2008. O agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 16/6/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que não cabem embargos de declaração contra despacho que denega seguimento a recurso de revista. De acordo com a Súmula n.º 421 do TST, os embargos de declaração são cabíveis contra decisões monocráticas apenas quando estas encerram conteúdo decisório definitivo, conclusivo da lide. No caso, o recurso de revista está sujeito a novo Juízo de Admissibilidade por esta Corte Superior, por ocasião do julgamento do agravo de instrumento. Logo, o despacho que denega seguimento a recurso de revista não encerra decisão definitiva da lide.

Incabíveis os embargos de declaração, a contagem do prazo recursal não se interrompe, acarretando a intempestividade do agravo de instrumento.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1819/2005-009-17-40.6

AGRAVANTE : VSG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES
 AGRAVADO : MANOEL VELASCO RUBIM
 ADVOGADA : DRA. DANIELLE PINA DYNA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1837/1999-191-05-41.0

AGRAVANTE : AHMED EL-CHAMI
 ADVOGADO : DR. PAULO ANSELMO DOURADO MOITINHO
 AGRAVADO : ERISNALDO SOARES LAGO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-99600/2006-026-09-40.9

AGRAVANTE : INDÚSTRIAS NOVACKI S.A.
 ADVOGADO : DR. VIRGILIO CESAR DE MELO
 AGRAVADO : JOSÉ DARCI FERREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. FÁBIO AMARAL NOGUEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1848/2002-046-02-40.7

AGRAVANTE : SERGIO EDUARDO CALVO CARRASCO
 ADVOGADO : DR. OSVALDO FERREIRA DA SILVA
 AGRAVADO : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1880/2005-383-04-40.9

AGRAVANTE : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
 ADVOGADA : DRA. SABRINA SCHENKEL
 AGRAVADO : JOEL LUIZ MACIEL
 ADVOGADO : DR. AMILTON PAULO BONALDO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1903/1998-022-15-40.0

AGRAVANTE : LUIZ ANTÔNIO CAIRO E OUTRA
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI
 AGRAVADO : JAIR DO CARMO MENEZES
 AGRAVADA : GOLDENCLIN MEDICAL LTDA.
 AGRAVADA : MED LIFE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. GUIDO PELIGNOTTI JUNIOR
 AGRAVADO : JAVIER MARQUES RODRIGUES
 AGRAVADA : RAIMUNDA MARIANA PEREIRA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 21/9/2007; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 24/9/2007, findando em 1/10/2007; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 8/10/2007, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que consta nos autos uma certidão de fl. 125, afirmando que o expediente da Secretaria Judiciária, ficou suspenso de 28/9/2007 a 5/10/2007 e que os prazos vencidos nesse intervalo ficam prorrogados para o primeiro dia útil, ou seja, 6/10/2008. O agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1919/2001-030-01-40.0

AGRAVANTE : SUPERLUBRE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. HERALDO MOTTA PACCA
 AGRAVADO : EURICO JOSÉ PEREIRA
 ADVOGADO : DR. ARTUR COUTINHO LAMEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1933/2004-034-01-40.2

AGRAVANTE : CRISTIANO ALVES LEITE
 ADVOGADO : DR. HAMILCAR DE CAMPOS FILHO
 AGRAVADO : PRAIA FITNESS ACADEMIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. RENATO MOURA DA CUNHA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1948/2005-137-15-40.2

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO GALAD
 AGRAVADO : ROBERTO MAURO MATHEUS
 ADVOGADO : DR. JAMIL APARECIDO MILANI
 AGRAVADO : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1954/2004-044-15-40.9

AGRAVANTE : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
 ADVOGADO : DR. ERMINDO MANIQUE BARRETO FILHO
 AGRAVADO : IVO ARAÚJO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. FABIANO RENATO DIAS PERIN

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1961/2005-006-06-40.4

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADA : DRA. ANA CLARA GUARANÁ LINS CALDAS
 AGRAVADO : EDUARDO ARDILES BARBOSA ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. EDMUNDO PESSOA LEMOS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 26/1/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 29/1/2008, findando em 6/2/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 7/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2022/2005-076-15-40.9

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
 AGRAVADO : MARIA ZILDA CAMPOS
 ADVOGADO : DR. ROMEU ROBERTO CIAMPAGLIA
 AGRAVADO : F. T. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.



Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2026/2005-145-15-40.7

AGRAVANTE : KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.

AGRAVADO : MARLI DA COSTA SANTOS

ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO ZIMINIANI

D E S P A C H O

Verifica-se que a petição do agravo de instrumento está subscrita por advogados, Drs. José Roberto Marino Válio e Marcelo Roberto Bruno Válio, cujos poderes foram conferidos por meio de substabelecimento, 27. No entanto, não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado substabelecido, Dr. Ermisson Martins Ferreira. A ausência desse instrumento de mandato importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Conforme a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, bem como o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2033/2005-055-15-40.8

AGRAVANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL

ADVOGADO : DR. SÉRGIO FERNANDO GÓES BELOTTO

AGRAVADO : VANESSA APARECIDA LEME

ADVOGADO : DR. RICARDO CAMPANA CONTADOR

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do agravo de instrumento, dr. Sergio Fernando Goes Belotto, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2034/1990-024-03-40.2

AGRAVANTE : DAVID CARLOS DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO : DR. RUI CALDAS PIMENTA

AGRAVADO : MARCIO ARCANJO DE CASTRO

ADVOGADO : DR. DÉNIS FERNANDO FRAGA RIOS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 26/1/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 29/1/2008, findando em 6/2/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 8/2/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2061/2005-431-02-40.9

AGRAVANTE : ROBERVAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. VITTO MONTINI JÚNIOR

AGRAVADO : COMERCIAL GLICÉRIO DO ABC LTDA. - LOJAS MARABRAZ

ADVOGADO : DR. SAMUEL DE LIRA ROCHA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da procuração do agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2108/2007-018-12-40.9

AGRAVANTE : EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA.

ADVOGADO : DR. ORIVALDO MAUS

AGRAVADO : DIRCEU PREVE DE MELO

ADVOGADO : DR. LÉO BITTENCOURT

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; comprovante do depósito recursal; comprovante do pagamento de custas; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2220/2005-046-02-40.1

AGRAVANTE : MOBILTEL S.A.

ADVOGADO : DR. ROBERTO CARLOS KEPPLER

AGRAVADO : WAGNER BENTO FELIX

ADVOGADO : DR. ELISABETH VALENTE

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes aos advogados subscritores do agravo de instrumento, Drs. Juliana de Freitas Manzato e Geancarlos Lacerda Prata, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2221/2007-018-12-40.4

AGRAVANTE : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU SETERB

ADVOGADO : DR. JEFFERSON MANARIM

AGRAVADO : ALCIDES TORRES

ADVOGADO : DR. CÉSAR NARCISO DESCHAMPS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT (sem assinatura, portanto, inexistente em conformidade com a OJ nº 120 da SBDI-1) e respectiva certidão de publicação e a petição do recurso de revista. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2316/1993-002-17-40.9

AGRAVANTE : UNIÃO (PGU) (EXTINTA COMPANHIA DE

TRANSPORTES INTEGRADOS LLOYDBRATI)

PROCURADOR : DR. MÁRCIO SANTORO ROCHA

AGRAVADO : ANALICE MARIN LIMA

ADVOGADO : DR. JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2386/2004-322-01-40.7

AGRAVANTE : SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO : DR. GUSTAVO HENRIQUE DIAS MARTINS

AGRAVADO : CARLOS ALBERTO COSTA

ADVOGADO : DR. ARMANDO SOARES DOS SANTOS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 12/6/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 13/6/2008, findando em 20/6/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 23/6/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Além disso, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais. E o item III da mencionada instrução normativa dispõe que o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias também à comprovação de atendimento dos pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Neste caso, verifica-se que, na petição do recurso de revista trasladada, o registro do protocolo está ilegível. Essa circunstância impossibilita a verificação da tempestividade da interposição da medida, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, e impediria a sua imediata apreciação, caso provido o agravo, em desatenção ao disposto no art. 897, § 5º, da CLT.

Ademais, o despacho agravado não registra elementos suficientes para suprir a ausência da citada informação, já que nele não há referência a datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ride

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2462/2004-044-15-40.0

AGRAVANTE : SILVIA CRISTINA FERREIRA POLO
ADVOGADO : DR. PAULO CESAR BARIA DE CASTILHO
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DRA. LEANDRA APARECIDA TRINDADE
AGRAVADO : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora intentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2469/2005-129-15-40.9

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. CAMILA VÉSPOLI PANTOJA
AGRAVADO : FRANCISCO PIRES
AGRAVADO : RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou as cópias das procurações dos agravados, peças de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2575/2004-091-03-40.9

AGRAVANTE : ADAIR LOURENÇO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : DR. MÁRCIO MURILO PEREIRA
AGRAVADO : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : DR. FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2818/2006-083-02-40.1

AGRAVANTE : HELICÓPTERO BRASIL S.A. HELIBRÁS
ADVOGADA : DRA. SONIA CRISTINA SCAQUETTI
AGRAVADO : EDINALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO CÉSAR JÚNIOR
AGRAVADO : MASSA FALIDA DA PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
AGRAVADO : BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal, inviabilizando a aferição do regular preparo do recurso de revista. Tal peça é de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT, para que, caso provido o agravo, seja possível a imediata apreciação do recurso denegado.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2944/2005-091-03-40.4

AGRAVANTE : FRANCISCO COELHO BADARÉ E OUTROS
ADVOGADO : DR. MÁRCIO MURILO PEREIRA
AGRAVADO : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : DR. TATIANA LOPES CLARK

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2949/2005-132-15-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO (PGU)
PROCURADORA : DRA. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVADO : ERIOSVALDO MENEZES PEREIRA
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MIKULSKI
AGRAVADO : COMPANHIA FLUMINENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALFREDO FERRARI SABINO

D E S P A C H O

Verifica-se que a assinatura do representante legal da parte não consta na petição de apresentação nem nas razões do agravo de instrumento.

O recurso é ato jurídico formal e a sua validade depende da assinatura de profissional regularmente habilitado nos autos. Ausente esse pressuposto, inexistente o ato processual, nos termos do art. 169 do CPC, combinado com a Orientação Jurisprudencial nº 120 da SBDI-1 desta Corte.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2959/2005-142-15-40.5

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. LAEL RODRIGUES VIANA
AGRAVADO : IVANETE DOS SANTOS
AGRAVADO : MASSA FALIDA DE ANGELUS S/C LTDA. - ME

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou as cópias das procurações dos agravados, peças de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-2966/2004-091-03-40.3

AGRAVANTE : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MÁRCIO MURILO PEREIRA
AGRAVADO : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : DR. FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-3402/2005-129-15-40.1

AGRAVANTE : VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.
ADVOGADO : DR. ALESSANDRO ALVES BERNARDES
AGRAVADO : ELOI SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO MARCUCCI

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-3444/2006-114-08-40.2

AGRAVANTE : VALFREDO MACÉDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO : ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.



Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-3526/2006-086-02-40.5

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
 AGRAVADO : JANAÍNA SIMPLÍCIO SALES DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. VALTER VALLE
 AGRAVADO : IDEALGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSUÉ MERCHAM DE SANTANA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de intimação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-3784/2006-018-12-40.9

AGRAVANTE : LORECI PILTZ
 ADVOGADO : DR. ORIVALDO MAUS
 AGRAVADO : OSVALDO MENDES
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO HAMMES

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; certidão de publicação do despacho agravado; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-3878/2006-872-09-40.5

AGRAVANTE : SUEZ JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
 AGRAVADO : NEIDE FERREIRA DE ANDRADE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO PISSOLATO
 AGRAVADO : FB COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da procuração do segundo agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-4125/2006-090-02-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
 AGRAVADO : MARIA HELENA PIRES
 ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ CARVALHO PEREIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do inteiro teor do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-4202/2006-002-09-40.2

AGRAVANTE : FLAVIO FRESSATO MOURA
 ADVOGADO : DR. ODACYR CARLOS PRIGOL
 AGRAVADO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PERFECTA CURITIBA LTDA.
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-4609/1993-872-09-40.0

AGRAVANTE : CLAUDIO GOLEMBA E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO
 AGRAVADO : ANTÔNIO THOMAZ
 ADVOGADO : DR. TANIA CHRISTINA CECCATTO GONÇALVES PAULA

AGRAVADO : HPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

AGRAVADO : EROTIDES HONORATO

AGRAVADO : DALVA CECARIO

AGRAVADO : EMANUEL TADEO FURTADO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou as cópias das procurações dos agravados, peças de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-5060/2007-019-11-40.2

AGRAVANTE : MANAUS ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 AGRAVADO : ZACARIAS AFONSO LINDOSO NETO
 ADVOGADA : DRA. KÁTIA REGINA REIS DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do despacho agravado, peça essencial para o exame da tempestividade de sua interposição, ou seja, o atendimento do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-5401/2007-005-12-40.1

AGRAVANTE : VEROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR. FELIPE LISBOA CAPELLA
 AGRAVADO : ELIANE GIACHINI TOSI
 ADVOGADO : DR. ELIAS DOS SANTOS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: inteiro teor do despacho agravado e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-7318/2007-019-11-40.5

AGRAVANTE : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
 AGRAVADO : ANTONIO LUIZ BASTOS SARAIVA
 ADVOGADA : DRA. EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não tiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-8361/2005-003-10-40.6

AGRAVANTE : UNIÃO (PGFN)
PROCURADOR : DR. PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORA : DRA. ROBERTA THAIANE TORRES DE ABREU MOREIRA
AGRAVADO : CEREALISTA FRANCO LTDA.
AGRAVADO : CLEONICE DO CARMO BATISTA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: certidões de intimações do acórdão do TRT e do despacho agravado e procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-8918/2006-001-12-40.6

AGRAVANTE : SANDRO CHASSOT
ADVOGADO : DR. RUBENS GRACIOLLI
AGRAVADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DRA. DANIELA SCHWEIG CICHY

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante e a procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-9368/2005-014-12-40.8

AGRAVANTE : ALIATOR SILVEIRA
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. EDSON MACIEL MONTEIRO

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão do TRT proferido nos embargos de declaração, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-9792/1992-004-09-43.4

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. LUCIANO COUTINHO LANGER
AGRAVADO : ERIBERTO PEDRO BACK
ADVOGADO : DR. OLÍMPIO PAULO FILHO
AGRAVADO : ELICON VIGILÂNCIA LTDA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do inteiro teor do recurso de revista, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-10151/2007-761-04-40.0

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : ANSELMO SILVEIRA MARQUES
ADVOGADO : DR. DANIELA RICHTER

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que a parte agravante não providenciou a cópia do despacho agravado, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça inviabiliza a apreciação das razões do agravo, cuja única finalidade é desconstituir os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-10628/2007-010-11-40.0

AGRAVANTE : LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
AGRAVADO : RAFHAEL DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA MOTA ACIOLY

D E S P A C H O

Verifica-se que não consta dos autos procuração concedendo poderes aos advogados subscritores do agravo de instrumento, Drs. José Alberto Maciel Dantas e Mariana Pereira Bastos, nem está caracterizada a hipótese de mandato tácito. A ausência da procuração importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

Ademais, de acordo com a Súmula nº 383 desta Corte, é inadmissível, na fase recursal, a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau. Inadmissível, igualmente, na mesma fase, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-10825/2003-003-20-42.3

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
ADVOGADO : DR. RODOLFO DANTAS ANDRADE
AGRAVADO : VASCO ANTÔNIO LIBÓRIO DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR. THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 14/3/2008; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 17/3/2008, findando em 24/3/2008; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 25/3/2008, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-12057/2006-015-09-40.0

AGRAVANTE : DIONIZIO TAVARES DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. MARTA KRUK DE SANTANA
AGRAVADO : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS

D E S P A C H O

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99, desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte agravante não providenciou o traslado da cópia do inteiro teor do recurso de revista, uma vez que não se visualiza a assinatura do subscritor da petição do recurso, peça indispensável ao exame do acerto ou não do despacho impugnado, finalidade única da medida ora tentada.

Ademais, ainda que fosse possível examinar o despacho agravado sem a mencionada peça, a sua ausência nos autos impossibilitaria o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo, pois a Turma não poderia conhecer as razões recursais.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-13131/2006-007-09-40.0

AGRAVANTE : VANDA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOELCIO FLAVIANO NIELS
AGRAVADO : HOSPITAL ESPIRITA DE PSIQUIATRIA BOM RETIRO
ADVOGADO : DR. LUÍS PERCI RAYSEL BISCAIA

D E S P A C H O

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, já que o agravante não providenciou a cópia do inteiro teor do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência dessa peça impossibilita a Turma de apreciar a revista imediatamente, caso seja provido o agravo.



Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-14726/2006-651-09-40.0

AGRAVANTE : EUCLIDES MACHADO
 ADVOGADO : DR. EDSON ANTÔNIO FLEITH
 AGRAVADO : MASSA FALIDA DE ALUBASE COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO PEREIRA
 AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS MARQUES SIMIÃO E OUTRO
 ADVOGADO : DR. ALINE ALVES DOS SANTOS

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas. Vale destacar que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-23972/2005-008-11-40.0

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCURADOR : DR. BIANOR SARAIVA NOGUEIRA JÚNIOR
 AGRAVADO : MANOEL VIEIRA CHAVES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
 AGRAVADO : UNIGEL UNIDOS SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA LTDA.

DESPACHO

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-24430/2006-015-11-40.4

AGRAVANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. PRISCILLA ROSAS DUARTE
 AGRAVADO : CARLOS AUGUSTO LOPES GUEDES
 ADVOGADA : DRA. ADRIANA MARIA MARTINS DA COSTA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto a destempo. Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 9/11/2007; a contagem do prazo começou no primeiro dia útil seguinte à publicação, 12/11/2007, findando em 19/11/2007; o agravo de instrumento, porém, somente foi apresentado em 21/11/2007, quando já decorrido o prazo estabelecido no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se que a parte agravante não comprova nos autos a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não tenha havido expediente forense, de modo a justificar a prorrogação do prazo até a data da interposição do agravo, conforme disposto na Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do TST

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-E-ED-RR-724873/2001.7

EMBARGANTE : AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 EMBARGADO : WALDOMIRO SARAES
 ADVOGADO : DR. HIDEYO SAKURAI

DESPACHO

Determino a reatuação do feito para fazer constar no pólo ativo da demanda SPP Agaprint Industrial Comercial Limitada, atual denominação de Agaprint Informática Ltda.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2008.

LELIO BENTES CORRÊA

Ministro Relator

COORDENADORIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-1349/2007-702-04-40.6

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : PEDRO ULIANA

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115102/2008-4, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 38 e 39), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o posteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 17 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-228/2002-007-10-41.7

AGRAVANTE : CONVER COMBUSTÍVEIS, VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DRA. SORAYA COSTA DE MIRANDA
 AGRAVADO : JONAS NONATO DE SÁ
 ADVOGADO : DR. ALCESTE VILELA JÚNIOR

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 114689/2008-4, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamada. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 88 e 807), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o posteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 17 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-437/2007-351-04-40.8

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : ARY CANDIDO DA ROSA

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115134/2008-5, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 50 e 51), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o posteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 17 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-461/2007-104-04-40.3

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : AUREONI BRASIL VAZ

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115131/2008-4, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 38 e 39), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o posteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 17 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-507/2007-541-04-40.7

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : ERNESTO HENDGES

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115530/2008-2, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 40 e 41), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o posteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 17 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-561/2007-511-04-40.0

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : CLAUDIR ANTÔNIO MEGIOLARO

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115169/2008-7, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 54 e 55), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o posteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 17 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-694/2007-811-04-40.1

AGRAVANTE : ARTUR OSCAR LOUREIRO DE SOUZA
 AGRAVADO : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115130/2008-8, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 41 e 42), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o posteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 17 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-716/2007-601-04-40.0

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : RODOLFO DALLABRIDA

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 119432/2008-0, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 40 e 41), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o ulteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 17 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

JUHAN CURY
Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-RR-721.215/2001.5TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : FÁBIO BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR.ª ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA
RECORRIDA : MASSA FALIDA DE SABY MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO : SEM ADVOGADO

DESPACHO

O Dr. José Carlos Righetti, por meio da petição de fls. 266 e 267, noticiou a decretação da falência da empresa recorrida, informando o nome do síndico, bem como que não mais possuía poderes para atuar no feito.

Pelos despachos de fls. 271 e 281, foram determinadas as seguintes providências: reatuação do feito, para constar a massa falida como recorrida; intimação do Síndico para tomar ciência do processo e constituir novos advogados, no prazo de dez dias; intimação da parte contrária para manifestação.

Até esta data não houve manifestação da parte contrária nem nomeação de novos advogados pelo Síndico da Massa Falida, regularmente intimado por AR (fls. 283 e 284).

Assim, **determino**:

a alteração da capa dos autos e demais registros do processo, a fim de que fique consignado que a recorrida se encontra sem advogado;

a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

VANTUIL ABDALA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-134/2006-024-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. CARLOS JACINTO PELLEGRINO
EMBARGADA : MAISE ELAINE BONINI CASTELLANA
ADVOGADO : DR. EMERSON DUPS

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-295/2005-079-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO : UNIBANCO - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO : MARCO ANTÔNIO RODOTA STEFANO
ADVOGADA : DRA. SILMARA NAGY LÁRIOS

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-405/2007-811-04-40.4

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : GASPAR BRUM ESPINOSA

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115514/2008-8, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 43 e 44), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o ulteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 16 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

JUHAN CURY
Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-491/2007-811-04-40.5 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADA : AUGUSTA LEITÃO GONÇALVES

DESPACHO

Notícia a petição nº 118946/2008-0, desistência do agravo de instrumento, por parte da agravante.

Nos termos do inciso V do art. 106 do atual Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência.

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-535/2007-015-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADA : HELOISA MARIA GUEDES EICHENBERG
ADVOGADA : DRA. DIONI DA CUNHA

DESPACHO

I. Junte-se a petição nº 115471/2008-9.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravo de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Coordenadoria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

II. **Anotem-se** os nomes e nºs dos registros na OAB dos patronos da Agravante, em que se realizarão as futuras intimações e publicações.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-540/2007-812-04-40.6

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : SILVÉRIO WALMIR GARCIA VIEIRA

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115114/2008-6, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 60 e 61), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o ulteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 16 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

JUHAN CURY
Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-557/2007-104-04-40.1TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : DEOCLECIO RUFINO RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO

I. Junte-se a petição nº 115176/2008-0.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravo de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Coordenadoria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

II. **Anotem-se** os nomes e nºs dos registros na OAB dos patronos da Agravante, em que se realizarão as futuras intimações e publicações.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-580/2007-004-04-40.8 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : WAGNER SCOTTON

DESPACHO

Notícia a petição nº 101669/2008-1, desistência do agravo de instrumento, por parte da agravante.

Nos termos do inciso V do art. 106 do atual Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência.

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-582/2007-471-04-40.1TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
AGRAVADO : ARISTE SCHENATTO

DESPACHO

I. Junte-se a petição nº 115061/2008-2.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravo de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Coordenadoria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

II. **Anotem-se** os nomes e nºs dos registros na OAB dos patronos da Agravante, em que se realizarão as futuras intimações e publicações.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-783/2005-033-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : JIL SILVA NATURESA
ADVOGADO : DR. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-816/2007-661-04-40.0

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : BELMIR DAROS

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115094/2008.7, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 65 e 66), recebo e registro a sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o ulteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 16 de setembro de 2008. Vantuil Abdala - Ministro Relator."

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

JUHAN CURY
Coordenadora da 2ª Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-873/2007-601-04-40.5**

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : THEOBALDO MENNO VOIGT

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115125/2008.4, o seguinte despacho: " Junte-se, Trata-se de manifestação de desistência de agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumento de mandato às fls. 39 e 40), recebo e registro a ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para os ulteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 16 de setembro de 2008. Vantuil Abdala - Ministro Relator".

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-880/2002-021-23-40.4TRT - 23ª REGIÃO

EMBARGANTE : POSTO PRIMAVERA LOCATELLI LTDA.
 ADVOGADO : DR. ARAMIS MELO FRANCO
 EMBARGADO : GERSON BASÍLIO RIBEIRO
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA MARIA LACERDA PLAVIAK

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-903/2007-812-04-40.3TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : JOÃO CARLOS LUCAS MACHADO

DESPACHO

I. Junte-se a petição nº 115444/2008-6.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravo de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Coordenadora da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

II. **Anotem-se** os nomes e nºs dos registros na OAB dos patronos da Agravante, em que se realizarão as futuras intimações e publicações.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-930/2003-061-01-40.3TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO : FAUZI AMIM SALMEM
 ADVOGADO : DR. FAUZI AMIM SALMEM

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1038/2001-161-05-00.0TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : JORGE GALVÃO MACHADO
 ADVOGADO : DR. RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO
 EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
 ADVOGADA : DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1114/2007-402-04-40.0

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : ANTONIO DANI

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115075/2008-1, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 53 e 54), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o ulteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 16 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-1165/2002-016-01-00.9TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 EMBARGADO : FRANCISCO JORGE DE MELLO TARDIN
 ADVOGADA : DRª APARECIDA DA SILVA MARTINS

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1256/2005-002-22-00.0 TRT-22ª Região

RECORRENTE : ESPÓLIO DE RAIMUNDO ABREU DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO
 RECORRIDO : SIDNEY MARQUES DA SILVA DE BRITO
 ADVOGADO : DR. RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS

DESPACHO

Notícia a petição nº 68184/2008-9 (fls. 229/231), composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda.

Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1311/1998-024-04-40.1TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 ADVOGADA : DRA. LIANE ELISA FRITSCH
 EMBARGADO : WILSON LUIZ CERON
 ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1333/2007-702-04-40.3

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : PAULO VIRÍSSIMO BARRETO

DESPACHO

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 115095/2008-0, o seguinte despacho: " Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pela reclamante. Subscrita por advogada regularmente habilitada (instrumentos de mandato às fls. 43 e 44), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à e. Corte de origem, para o ulteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 16 de setembro de 2008 - Vantuil Abdala - Relator."

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-1394/2002-029-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : MARICE NUNES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR DE FREITAS SILVA
 EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CORREIA NEVES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1442/2000-203-04-40.0TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 EMBARGADOS : ADEMAR GRINSHUPM ARRUDA E OUTROS
 ADVOGADA : DRª HELENA AMISANI SCHUELER

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST- AIRR-1509/2007-702-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : WALTER MACHADO BADKE

DESPACHO

Notícia a petição nº 119433/2008-3, desistência do agravo de instrumento, por parte da agravante.

Nos termos do inciso V do art. 106 do atual Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência.

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1562/2004-057-01-40.2RT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : VALÉRIA GRAÇA DE AZEVEDO
 ADVOGADA : DRA. LAURA MARIA MONTEIRO DE BARROS MENDES
 AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO : DR. LEONARDO MARTUSCELLI KURY

DESPACHO

Trata-se de agravo regimental interposto contra despacho que negou seguimento ao agravo de instrumento, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Ocorre que, nos termos do artigo 239 do atual Regimento Interno do TST, "Caberá agravo ao órgão colegiado competente para o julgamento do respectivo recurso, no prazo de oito dias, a contar da publicação no órgão oficial: I - da decisão do Relator, tomada com base no § 5º do art. 896 da CLT; II - da decisão do Relator, dando ou negando provimento ou negando seguimento a recurso, nos termos do art. 557 e § 1º-A do CPC."

Nesse passo, entende-se cabível agravo e não agravo regimental contra o despacho de fls. 125.

No entanto, tendo em vista os princípios da fungibilidade e celeridade processual, o agravo regimental deverá ser convertido em agravo.

Reautue-se para constar a interposição de agravo em agravo de instrumento em recurso de revista.

Após, à pauta, para julgamento.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-7525/2003-035-12-00.5 TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTES : ALDANÉ TEREZINHA FUHRMANN E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANTANA
 EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO MURILO PIRES

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios, pelas reclamantes, com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação.

Após, voltem conclusos.
Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-80152/2007-871-04-40.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : DELCIO FLAVIO GUDOLLE DIAS

DESPACHO

I. Junte-se a petição nº 115182/2008-0.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravo de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Coordenadoria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

II. **Anotem-se** os nomes e nºs dos registros na OAB dos patronos da Agravante, em que se realizarão as futuras intimações e publicações.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-80181/2007-871-04-40.0TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : ESPÓLIO DE EUNY FLORIANO SCHENINI

DESPACHO

I. Junte-se a petição nº 115526/2008-0.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravo de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Coordenadoria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

II. **Anotem-se** os nomes e nºs dos registros na OAB dos patronos da Agravante, em que se realizarão as futuras intimações e publicações.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-124453/2004-900-04-00.6TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
ADVOGADA : DRA. SIMARA CARDOSO GARCEZ
EMBARGADOS : ACIR CLORI CAPOANI E OUTROS
ADVOGADO : DR. JORGE FERNANDO PERPÉTUO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

COORDENADORIA DA 4ª TURMA**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**

Intimações em conformidade com os artigos 228 e 229 do Regimento Interno do TST:

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1567/2003-101-15-40.1

CERTIFICO que a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Fernando Eizo Ono, Relator, Maria de Assis Calsing e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Enés Bazzo Torres, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (26ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 24/09/08, às 09h00), reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA SÃO SEBASTIÃO DE MARÍLIA LTDA.
ADVOGADO : DR. GLAUCO MARCELO MARQUES
AGRAVADO(S) : DION NILTON DE PAULA
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR MIGUEL DE MENDONÇA

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Raul Roa Calheiros
Coordenador da 4ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1696/2003-071-02-40.3

CERTIFICO que a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Enés Bazzo Torres, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (26ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 24/09/08, às 09h00), reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SUELI FREDERICO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. MARCOS SCHWARTSMAN
AGRAVADO(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. RODRIGO BERTI DE MELO SILVA

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Raul Roa Calheiros
Coordenador da 4ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 33/2004-003-22-40.5

CERTIFICO que a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Fernando Eizo Ono, Relator, Maria de Assis Calsing e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Enés Bazzo Torres, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (26ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 24/09/08, às 09h00), reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : EUROPA INDÚSTRIA DE CASTANHAS LTDA.
ADVOGADA : DRA. AUDREY MARTINS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS FURTADO DE MELO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Raul Roa Calheiros
Coordenador da 4ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 932/2004-010-04-40.4

CERTIFICO que a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Relatora, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Enés Bazzo Torres, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (26ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 24/09/08, às 09h00), reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : COMERCIAL RISSUL LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ADOLFO KRAUSE
AGRAVADO(S) : ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO : DR. JOÃO CÉSAR JÚNIOR

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Raul Roa Calheiros
Coordenador da 4ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2590/2006-088-02-40.1

CERTIFICO que a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Relatora, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Enés Bazzo Torres, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (26ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 24/09/08, às 09h00), reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : RENATA CLÁUDIA MARQUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : J.P.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO FONTES

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

RAUL ROA CALHEIROS
Coordenador da 4ª Turma

DESPACHOS**PROC. Nº TST-AIRR-2/2002-007-10-00.9**

AGRAVANTE : DELFIM MADURO ZARONI E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO ANTÔNIO L. FERRÃO

DECISÃO

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em que se discutia a multa prevista no art. 447 da CLT.

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 979/981) mas não apresentou contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 982.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

2. O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A Primeira Turma deste Tribunal Regional, pelo Acórdão de fls. 959/963, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento. A Decisão está assim ementada:

ELETROBRÁS. ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. HIPÓTESE DE INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO DE PLANO DE DEMISSÃO INCENTIVADA. Ao tornar-se definitiva a transferência, o adicional respectivo deveria ter sido suprimido, conforme norma interna de regência. Não o sendo, passou a ter natureza salarial, integrando o salário-base para todos os efeitos, devendo, por isso, compor a base de cálculo da indenização do PDI. 2. VERBAS RESCISÓRIAS. DIFERENÇAS. MULTA DO ART. 447 DA CLT. "...A mera existência de diferenças, em favor do empregado e a título de verbas rescisórias, não atrai a cominação legal." (IUIJ-RO-6351/97).

Recorrem de revista os Reclamantes, com fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, alegando que a quitação rescisória foi realizada em duas oportunidades distintas e, que o prazo estipulado no parágrafo 6º do art. 477 da CLT é para pagamento integral das referidas parcelas. Apontam violação ao art. 477 da CLT. Trouxeram arestos a confronto.

Contudo, desmerece seguimento a revista, uma vez que o art. 477, da CLT dispõe sobre o pagamento da multa por atraso e, não em decorrência de diferenças deferidas judicialmente. Nesse sentido, a seguinte decisão:

ARTIGO 477 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. O art.

477 da CLT dispõe sobre o pagamento da multa por atraso no pagamento de verbas rescisórias incontestadas e, não, por pagamento insuficiente. Portanto, quando as diferenças pleiteadas derivarem de matéria controvertida nos autos, não há se falar no pagamento da multa prevista no referido dispositivo legal. (TST-RR-600791/99; 3ª Turma; Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; DJ 7.4.2000, pág. 137).

No tocante à divergência pretoriana de que fala a alínea "a" do art. 896 da CLT para justificar o conhecimento da revista, a mesma há de atender ao princípio da especificidade, isto é, o conflito há de estabelecer-se no julgamento de fatos idênticos. No caso, os arestos trazidos se mostram inespecíficos, pois não abordam a mesma situação fática (Enunciado nº 296/TST).

Nego seguimento ao Recurso de Revista" (fls. 970/971). Acrescente-se que os arestos de fl. 967 são inespecíficos, pois nada mencionam sobre o fato de que a Reclamada procedeu tempestivamente à quitação das rescisórias e, "após detectado equívoco de procedimento que não incluía na base de cálculo das verbas rescisórias o adicional de insalubridade" (acórdão - fl. 962), complementou o pagamento. Incidência da Súmula nº 296/TST.

Em razão dessas mesmas circunstâncias registradas no acórdão regional, não se constata violação da literalidade do art. 477, § 6º, da CLT.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-8/2004-007-10-40.2**

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR. ALESSANDRA CAMARGO ROCHA
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO WANDERLEY NÓBREGA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO ALVES FERREIRA
 AGRAVADO : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT, em que se pretendia a declaração de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e afastar a condenação relativa ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta ao agravo de instrumento foi apresentada.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-provimento do agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos extrínsecos

O r. acórdão que apreciou os embargos de declaração foi publicado no DJ de 22/10/2004, sexta-feira (fl. 255), e os recursos de revista foram protocolados, respectivamente, em 09/11/2004, terça-feira (fl. 297), e em 28/10/2004, quinta-feira (fl. 256); logo, tempestivos. Eles são próprios, ostentando regular preparo (fls. 290 e 292) e, as partes sucumbentes, boa representação processual (fl. 43). Presentes os demais pressupostos genéricos de admissibilidade, passo ao exame dos específicos.

1. Pressupostos intrínsecos**1.1. Recurso da empresa**

O r. acórdão, na fração de interesse, manteve a r. sentença que impôs à demandada condenação a título de diferenças sobre a multa prevista no art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90. Para o alcance desse desfecho, pontuou que o Programa de Demissão Voluntária, ao qual os obreiros aderiram, não previu a quitação de todas as parcelas oriundas do contrato de trabalho (fls. 211/221).

Irresignada, a empregadora interpõe o recurso de revista de fls. 256/273. Ventila a preliminar de nulidade do julgado, por negativa da prestação jurisdicional. Indigita a violação dos arts. 5º, incisos XXXV e LV, da Constituição Federal. Em seguida, aduz ser incabível o pagamento das diferenças pleiteadas, de vez que o pagamento da multa não é obrigatório, quando o empregado adere a Programa de Demissão Voluntária, invoca, na espécie, a presença de dissenso pretoriano.

A primeira tese defendida pela recorrente é a de nulidade do julgado, por negativa da prestação jurisdicional. Registro que o exame da pretensão somente se mostra viável quando indigitada afronta aos arts. 93, inciso IX, da CF, 458 do CPC e 832 da CLT, ressaído do contexto a absoluta impertinência temática dos dispositivos apontados pela parte (art. 5º, incisos XXXV e LV, da CF). nos termos da OJSDI I nº 115 do c. TST.

Em seguida, a recorrente aduz a tese segundo a qual a adesão do empregado ao PDV afasta a incidência da multa prevista no art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, razão pela qual entende indevida as diferenças pleiteadas, invocando, no particular, a presença de dissenso pretoriano. Contudo, os modelos paradigmas colacionados (fls. 264/271) afiguram-se inespecíficos (Enunciado nº 296 do c. TST), de vez que não parte da mesma premissa fática fixada pelo r. acórdão, qual seja, ter ficado consignado no plano, que o reclamante faria jus a multa em questão, de acordo com a legislação em vigor.

Registro, ainda, que os dois últimos arestos transcritos (fls. 271/272) não são aptos ao processamento do recurso, porque oriundos de Turma do c. TST, encontrando-se em desacordo com a norma de regência (CLT - art. 896, a).

O recurso, portanto, não logra alcançar processamento" (fls. 128/129).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-10/2002-999-18-00.3

AGRAVANTE : JOSÉ FERREIRA NETO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MARTINS XIMENES
 AGRAVADO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS SCHE-REN LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia a condenação da Reclamada ao pagamento de seguro contra acidentes de trabalho, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O Recorrente entende que o Empregador está obrigado a pagar-lhe o seguro contra acidente de trabalho, o que não foi feito.

Este Órgão Julgador, mantendo a sentença, assinalou que o art. 7º, XXVIII, da CF/88 prevê o seguro contra acidentes do trabalho, a cargo do empregador, devido ao INSS. [...] que, mesmo ante ao não recolhimento da contribuição pelo empregador responde sempre pela reparação do dano, incumbindo-lhe, todavia, em procedimento próprio, dirimir a questão diretamente com a empresa, sem qualquer prejuízo ao direito da vítima'. Concluiu-se, assim, que, diferentemente do que afirma o Reclamante, o permissivo constitucional [...] não obriga o empregador a contratar seguro privado contra acidentes do trabalho [...]. Ora, ainda que o réu não tivesse contribuído para com o INSS, o autor poderia ter postulado os benefícios acidentários diretamente desta instituição, ficando, assim, a pretensão que este agora formula, sem qualquer respaldo no ordenamento jurídico nacional' (fl. 47)

Extraí-se, assim, da decisão regional, que não procede a assertiva de infringência ao dispositivo da Carta Magna citado, tendo em vista que o preceito não dispõe que cabe ao empregador pagar ao empregado o seguro contra acidentes ou que deve a empresa contratar seguro privado.

O Recorrente alega ainda a nulidade do decisum, argumentando que, uma vez indeferida a petição inicial, não poderia ter havido exame do mérito. Todavia, não se constata a indicação de nenhum dispositivo legal, o qual a Parte consideraria vulnerado, nos termos da alínea c do art. 896 celetário e O.J. n. 94 da SBDJ/TST, ou mesmo divergência pretoriana, nos moldes da alínea a do mesmo preceito celetário.

Pelo exposto, denego seguimento à Revista" (fls. 58/59).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-12/2003-079-03-40.1

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO : DAVID JÚLIO FARIA
 ADVOGADO : DR. JOÃO DEON VALIM
 AGRAVADO : PROBANK LTDA.
 ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que se pretendia a reforma da decisão regional quanto aos temas responsabilidade subsidiária aplicada ao ente público, isonomia salarial e multa deferida, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O Recurso de Revista é próprio, tempestivo, devidamente preparado (custas e depósito recursal às fls. 316/317), sendo regular a representação processual.

Discute-se a condenação subsidiária aplicada ao ente público, a isonomia salarial reconhecida e a multa deferida.

Quanto à responsabilidade subsidiária da empresa tomadora dos serviços - CEF, reconhecida nos moldes do inciso IV, do Enunciado 331 do Egrégio TST, atraem-se as regras descritas no parágrafo quarto do artigo 896 da CLT e Enunciados 221 e 333/TST, como barreiras intransponíveis à revisão.

Já em relação à isonomia salarial, deferida pelos vv. julgadores a teor do princípio constitucional protetivo a respeito - artigo 5º, "caput"/CF e dos artigos 5º, e 8º, da CLT e 12 da Lei 6019/74, considerando o enquadramento do reclamante pela natureza dos serviços prestados - tipicamente bancários, justifica a incidência dos Enunciados 126, 221 e 296 do TST, este último pela inespecificidade das decisões confrontadas, que não conseguiram infirmar as premissas retrotranscritas. Adite-se, ainda, a impertinência do cotejo com julgado proferido por este Regional (alínea "a" do permissivo consolidado).

Por fim, também não logra êxito a discussão em torno da multa aplicada para os embargos de declaração tidos como proteratórios, conquanto as razões recursais se mostram desfundamentadas, posto que não vieram amparadas nas alíneas do permissivo consolidado.

Do exposto, denego seguimento ao recurso." (fls. 103)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-13/2001-004-15-40.6

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR. DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se discutiam os seguintes temas: a) em preliminar, nulidade por negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa b) no mérito, horas extras/controlado de jornada.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 205/208) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 209/216).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

2. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de Recurso de Revista interposto pela reclamada (Cia. Brasileira de Bebidas) contra acórdão proferido pela 1ª Turma deste Regional, que, dando parcial provimento aos recursos ordinários da reclamada e do reclamante, excluiu da condenação as diferenças do ticket-refeição, determinou a devolução dos descontos do convênio médico e concedeu a gratuidade da justiça, inclusive quanto aos honorários periciais. Rejeitou as preliminares argüidas e manteve a condenação quanto às horas extras e o indeferimento do intervalo intrajornada, do adicional de insalubridade e dos honorários advocatícios. A recorrente aponta negativa de prestação jurisdicional. Alega a ocorrência de cerceamento de defesa na medida em que foi indeferida a formulação de perguntas pelo seu patrono ao reclamante. Aduz que, de acordo com o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, deve ser reconhecido o acordo coletivo que determina que os motoristas e ajudantes passam a trabalhar sem controle de horário, na forma do artigo 62, I, da CLT

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 337/338), regular a representação processual (fls. 83 e 194) e o preparo está satisfeito (fls. 245/246).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS/NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, não há como receber o recurso, porquanto o Tribunal manifestou-se explicitamente a respeito das questões suscitadas, não se vislumbrando, em tese, a alegada afronta aos artigos 93, IX, da Constituição da República e 832 da CLT.

CERCEAMENTO DE DEFESA

O v. julgado entendeu que não há que se falar em cerceamento de defesa na medida em que pertence ao juiz, condutor do processo, a faculdade de decidir quais inquirições são ou não pertinentes à causa. Tal interpretação se insere nos limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado 221 do C. TST e, portanto, não ofende nenhum dos dispositivos constitucionais e legais apontados. Além disso, não se constata o pretendido dissenso interpretativo, visto que as ementas trazidas como paradigmas ora estão em desacordo com o estabelecido na letra "a" do artigo 896 da CLT, já que os 2º e 3º arestos de fl. 347 são de Turma do TST, ora não revela a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo, como o 1º aresto de fl. 347.

HORAS EXTRAS - LABOR EXTERNO - ACORDO COLETIVO O v. acórdão, ao analisar as provas dos autos, constatou que a cessação de anotação da jornada sob o fundamento de que o reclamante passou a exercer serviços externos visou exclusivamente fraudar o pagamento pelo trabalho em sobrejornada, tendo em vista que nenhuma alteração ocorreu na prestação dos serviços. Verifica-se, claramente, que a discussão pretendida gira em torno do conjunto fático-probatório e se esgota no duplo grau de jurisdição, tornando-se inviável a instância extraordinária, a teor do Enunciado 126 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fls. 197/198).

Quanto à alegação de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, verifica-se que o Tribunal Regional declinou os fundamentos fáticos e jurídicos que motivaram a decisão recorrida, esclarecendo todos os pontos relevantes para a solução da controvérsia.

Observa-se, ainda, que a Reclamada não indica precisamente o ponto que não teria sido examinado pela Corte Regional, tampouco o conseqüente prejuízo que justificaria a pretendida declaração de nulidade do julgado.

Não fosse isso, a jurisprudência do STF já assentou que:

"O art. 93, IX, CF/88, não exige o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas apresentadas pelas partes, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão; exige, apenas, que a decisão esteja motivada, e o acórdão recorrido não descumpra esse requisito" (AI 614.139-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 13.4.2007. No mesmo sentido: RE 477.721-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 29.9.2006).

"No que tange ao art. 93, IX, o que se exige é que o Tribunal dê as razões do seu convencimento, não sendo necessário que a decisão seja extensamente fundamentada. Uma coisa é a falta de fundamentação, outra, a fundamentação deficiente ou equivocada. Ter-se-á, nesta última hipótese, quando muito, error in iudicando que não representa, ademais, negativa de prestação jurisdicional" (RE 162.308-0, Carlos Velloso).

Quanto aos arestos apresentados, esclareça-se que não há como caracterizar divergência jurisprudencial quanto à nulidade processual argüida pela Reclamada. Se esta afirma que há omissão no acórdão regional, então inexistente tese a ser confrontada. Ademais, o que enseja o conhecimento do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional é a demonstração de violação dos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CF/88 (OJ/SBDI-1 nº 115 desta Corte).

Por fim, em relação ao alegado cerceamento de defesa, ressalte-se que o art. 5º, LV, da CF/88 não é suscetível de violação direta de sua literalidade, pois consagra genericamente o princípio do contraditório e da ampla defesa. Assim, quando existente, a ofensa é sempre indireta ou reflexa porque depende de prévia aferição de desrespeito da legislação infraconstitucional que regula a matéria controvertida em exame. O pressuposto exigido no art. 896, alínea "c", da CLT é a violação direta.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-27/2002-012-15-40.5

AGRAVANTE : RKM EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO : FLÁVIO MAURÍCIO ROSSINI
 ADVOGADO : DR. NELSON MEYER

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a exigência de fornecimento de cesta básica durante o período de afastamento bem como a incidência de contribuição previdenciária e a condenação ao pagamento de intervalo digitador não gozado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CESTA BÁSICA - VALIDADE DA NORMA COLETIVA

Ao reconhecer a garantia da entrega da utilidade até mesmo no caso de interrupção ou suspensão do contrato de trabalho, constatou o v. acórdão existir cláusula expressa assecuratória do direito nas normas coletivas acostadas aos autos, mesmo naquelas posteriores a 1998. Conforme se verifica, não obstante a indicação de ofensa a dispositivos legais e de divergência jurisprudencial, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice no Enunciado 126 do C. TST.

CESTA BÁSICA - INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Neste tópico, desfundamentado o apelo, pois inobservadas as exigências do artigo 896 da CLT. Afinal, a recorrente não aponta violação a qualquer dispositivo constitucional ou legal, tampouco traz dissenso interpretativo ou divergência de arestos paradigmas.

INTERVALO INTRAJORNADA

Quanto ao intervalo intrajornada do digitador, os arestos colacionados são inservíveis para demonstrar o alegado dissenso jurisprudencial capaz de autorizar o processamento da revista, por não preencherem os requisitos da alínea 'a' do artigo 896 da CLT, pois são de Turmas do TST.

PORTANTO, denego seguimento ao apelo interposto." (fls. 124/125)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-27/2003-034-03-40.9

AGRAVANTE : PURAS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR. LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS
 AGRAVADA : DULCE DE FÁTIMA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR. FRANCIS DRUMOND BORGES

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação relativa ao adicional de insalubridade. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"O recurso de revista é próprio, tempestivo, custas às fls. 128 e 157, depósitos às fls. 127 e 156, perfazendo o valor da condenação, sendo regular a representação processual. Trata-se de recurso interposto em processo de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, cuja ação foi ajuizada em 13.01.03, restrito à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República, a teor da regra inscrita no artigo 896, parágrafo 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação conferida pela Lei 9957, de 12 de janeiro de 2000. A controvérsia cinge-se em torno do "Adicional de Insalubridade e Reflexos", tendo a v. Turma Julgadora, reformando parcialmente a v. decisão primeira, deferido à autora o aludido adicional, em grau médio. Para tanto, asseguraram os v. Julgadores que **Diante da prova pericial, no sentido de que a reclamante laborou em limpeza geral, apenas, durante os primeiros dois meses do pacto, quando então utilizava jatos de água, sem que estivesse protegida, por botas de borracha e avental impermeável, equipamentos de proteção individual, a neutralizar os efeitos da água, conclui-se que o labor em condições insalubres, decorrentes do agente umidade, ocorreu no período de 02/04/01 a 02/06/01** (fl. 137), tendo, outrossim, acentuado, já em decisão aclaradora, que o Anexo 10, da NR-15, da Portaria 3214/78 estabelece que a avaliação do respectivo agente será qualitativa, não impondo limites de tolerância, concentrações, tempo de exposição ou quantidades (fl. 146). Nesse passo, em sendo a matéria debatida eminentemente fática e em virtude do equacionamento conferido pelo d. Órgão Julgador descarta-se a idéia de possível infração ao artigo 7º., inciso XXIII, da Carta Política, por força do Enunciado 126 do TST. Denego-lhe seguimento" (fl. 176) Grifei.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-27/2003-126-15-40.7

AGRAVANTE : RHODIA BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. CORALLI RIOS
 AGRAVADO : ALCIDES GONÇALVES FILHO
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO PAULO GERIM

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se discutia: a) em preliminar, inépcia da petição inicial e nulidade por negativa de prestação jurisdicional; b) no mérito, afastar a condenação ao pagamento das horas extras em regime de turnos ininterruptos de revezamento, equiparação salarial e diferenças salariais de 15% entre o salário do reclamante e do paradigma, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 277.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Recurso da reclamada (Rhodia Brasil Ltda.), com as seguintes matérias em discussão: inépcia da petição inicial, nulidade por negativa de prestação jurisdicional e horas extras em regime de turnos ininterruptos de revezamento.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 429, 429v e 430), regular a representação processual (fls. 39/40) e o preparo está satisfeito (fls. 379, 380 e 456).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL

No tocante à rejeição da preliminar de inépcia da inicial, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, conferiu razoável interpretação à matéria, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas 126 e 221, II, do C. TST. Por outro lado, a recorrente não logrou demonstrar o pretendido dissenso interpretativo, vez que os arestos trazidos a confronto são inespecíficos, não preenchendo, dessa forma, os pressupostos da Súmula 296, I, do C. TST.

NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

O v. acórdão afastou a alegação de nulidade da r. sentença por negativa de prestação jurisdicional, por constatar que tal decisão deferiu a equiparação salarial pretendida pelo reclamante com base no pedido por ele formulado e na causa de pedir, que apontaram diferenças salariais de 15% entre o salário do reclamante e o dos paradigmas. Assim, qualquer modificação do julgado demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que é vedado nesta fase, ante a incidência da Súmula 126 do C. TST.

HORAS EXTRAS EM REGIME DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE NORMA COLETIVA PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Ao deferir as horas extras trabalhadas além da 6ª diária, relativamente ao período de 28/11/1998 a 08/08/2000, por ausência de comprovação de norma coletiva autorizando, para esse intervalo, o alongamento da jornada de trabalho no sistema de turnos ininterruptos de revezamento, o v. acórdão baseou-se em fatos e provas dos autos, o que torna inviável o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fls 272/273).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-29/2006-090-03-41.1

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADA : MARIA VIRGINIA AZEVEDO
 AGRAVADO : HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO MARTINS DE ALMEIDA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em que se pretendia afastar a intempestividade do recurso ordinário, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

ACÓRDÃO REGIONAL PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

O Tribunal Regional do Trabalho negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo INSS, sob o seguinte fundamento:

"O INSS possui prazo em dobro, de 16 dias, para recorrer. Verifica-se que a intimação foi expedida no dia 17/04/2006, segunda-feira, presumindo-se recebida até 48 horas após a postagem, o que ocorreu no dia 19/04/2006, quarta-feira. O prazo para interposição do recurso começou a fluir no dia seguinte, 20/04/2006, quinta-feira e se extinguiu no dia 05/05/2006, sexta-feira. O recurso ordinário, entretanto, foi protocolado tão-somente no dia 08/05/2006, segunda-feira, sendo manifestamente intempestivo" (fl. 42).



No recurso de revista, o INSS sustentou que ao considerar intempestivo o recurso, considerando o prazo de 48 horas após a postagem, violou os arts. 5º, II, XXXV e LV, da Constituição Federal e 17 da Lei nº 10.910/2004.

O recurso de revista teve seguimento denegado, pelo seguinte fundamento:

"A teor do art. 896 da CLT e nos exatos termos da Súmula 218 do Colendo TST, 'é incabível recurso de revista interposto de acórdão regional prolatado em agravo de instrumento' " (fl. 50).

Assim, estando pacificado por meio da Súmula nº 218 desta Corte, o entendimento de que é incabível recurso de revista contra acórdão prolatado em agravo de instrumento, incontestável a decisão denegatória do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-31/2006-111-03-40.4

AGRAVANTE : MARCOS JOSÉ DAMAS
 ADVOGADO : DR. RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : TRANSIMÃO - TRANSPORTADORA SIMÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR. ALISSON NOGUEIRA SANTANA

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, que tinha por fim a condenação relativa à indenização correspondente a seguro de vida por invalidez decorrente de doença, prevista na cláusula 39, I, "b" da Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Trata-se de apelo interposto em procedimento sumaríssimo, restrito à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República, a teor da regra inscrita no art. 896, parágrafo 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, afastando-se, por esta razão, os arestos transcritos às f. 188/191 e 192/195, bem como alegadas ofensas a dispositivos infraconstitucionais (f. 187/188, 191/192 e 195).

No mais, o recurso não prospera, à luz das alíneas do dispositivo legal de cabimento (art. 896 da CLT), encontrando-se desfundamentado, prejudicando a revisão almejada.

Com efeito, nas razões expostas às f. 184/196, o recorrente não aponta vulneração a dispositivo constitucional algum e nem contrariedade à súmula da jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho

Ainda que se tome a referência ao art. 5º, inciso XXXVI, da Magna Carta (fl. 186) e a referência ao 'Enunciado 51/TST' (sic) à mesma folha, como eventual afirmativa de vulneração e de contrariedade, respectivamente, colhe-se da r. certidão de julgamento de f. 182, que a sentença originária foi mantida por seus 'próprios e jurídicos fundamentos', acrescentando-se, nos mesmos moldes da decisão de 1º grau, uma interpretação de cláusulas coletivas específicas quanto ao **thema probandum**, o que atrai o óbice da Súmula 126/TST, já que em sede de Recurso de Revista não se pode reexaminar os fatos e provas da causa.

Ante o exposto, denego seguimento ao apelo" (fls. 105/106).

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante MARCOS JOSÉ DAMAS não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-33/2001-018-05-40.4

AGRAVANTE : ELEVADORES OTIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO AUGUSTO PINTO NETO
 AGRAVADO : NIVALDO BISPO DOS REIS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravo não merece ser conhecido, em face da deficiência na formação do instrumento.

As peças trasladadas não contêm registro de autenticação firmada em cartório (art. 830 da CLT), tampouco foram declaradas autênticas pelos procuradores da Reclamada (art. 544, § 1º, do CPC). Não há declaração de autenticidade na petição de agravo nem nas peças apresentadas.

O item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte estabelece:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas" (grifos nossos).

Ressalte-se que é da parte a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, a fim de que o agravo possa ser conhecido. Eventual omissão a esse respeito não autoriza diligências para suprir a ausência ou deficiência de peças, ainda que essenciais (item X da Instrução Normativa nº 16 do TST).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-40/2005-092-15-40.5

AGRAVANTE : ROBERT BOSCH LTDA.
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO SARTORI
 AGRAVADO : ANTÔNIO MARCOS DE AZEVEDO PEREIRA
 ADVOGADA : DRA. FABIANE GUIMARÃES PEREIRA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim a declaração da prescrição biennial relativa às diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"(...)

Cumprir esclarecer que o eventual apontamento de ofensa a dispositivos legais e de divergência de arestos não serão apreciados, tendo em vista que a presente ação está sujeita ao procedimento sumaríssimo (origem), somente podendo ser admitido recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do TST e por violação direta à Constituição Federal. Oportuno ressaltar que não é válida, para efeito de conhecimento do recurso de revista, a invocação de Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 352 da SBDI-1 do C. TST.

CONDIÇÕES DA AÇÃO

IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO

A recorrente não aponta violação a qualquer dispositivo constitucional, tampouco apresenta dissenso de súmula de jurisprudência do TST, restando, assim, desfundamentado o apelo, no tocante a tal matéria, pois inobservadas as exigências do artigo 896, § 6º, da CLT.

PRESCRIÇÃO BIENAL

DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS

O v. acórdão entendeu que o termo inicial do prazo prescricional, para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, é a data do lançamento, pela Caixa Econômica Federal, do importe devido pela atualização dos depósitos do FGTS na conta vinculada do trabalhador.

Verifica-se que o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, conferiu razoável interpretação ao dispositivo constitucional apontado, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas 126 e 221, II, do C. TST.

Denego seguimento ao recurso de revista" (fls. 169/170).

Na minuta do agravo de instrumento, o Agravante insiste no processamento do recurso de revista sob o argumento de que demonstrou violação do art. 7º, XXIX e alíneas da Constituição Federal e contrariedade à "súmula 344 da SDI-1 do TST" (fl. 03). Aduz que decisão denegatória ofendeu o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Esclareça-se que a admissibilidade do recurso de revista, em processo submetido ao rito sumaríssimo, está restrita às hipóteses de contrariedade a Súmula deste Tribunal e/ou violação direta da Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 6º, da CLT.

Acerca da alegada contrariedade à "súmula 344 da SDI-1 do TST" (fl. 03), observa-se erro material. Se a intenção da Agravante foi apontar contrariedade à Súmula nº 344 do TST, verifica-se a impertinência temática. Se a intenção foi indicar contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST, inviável a análise, incidência da Orientação Jurisprudencial nº 352 deste Tribunal.

Não se constata violação direta do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-Agr 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

Ao contrário do que sustenta a Agravante não caracteriza violação da garantia assegurada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, pois o direito à ampla defesa não é irrestrito, cabendo o seu exercício com a observância das regras processuais. Por isso, não constitui negação dessa garantia o não processamento do recurso de revista que não atende os requisitos do art. 896, da CLT.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-45/2007-761-04-40.9

AGRAVANTE : CONTRAVIEL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON
 AGRAVADA : UNIÃO
 ADVOGADO : DR. CARLOS DOS SANTOS DOYLE
 AGRAVADA : LILIANE SACILOTO FRANCISCO
 ADVOGADO : DR. GLAUCO DOS REIS DA SILVA

DESPACHO

Inconformada com o decisão de fl. 189, que denegou seguimento a seu recurso de revista, a reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2/5).

Não foi apresentada contraminuta, conforme a certidão de fl. 196.

O agravo, no entanto, não merece ser conhecido, porquanto sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e a OJ nº 18 - Transitória - da SBDI-1.

Compulsando as peças trasladadas pela agravante, constata-se que a cópia da decisão agravada (fl. 189) se encontra incompleta, impossibilitando a Turma de examinar o seu inteiro teor, e ainda não foi trasladada a certidão de sua publicação, essencial à verificação da tempestividade do próprio agravo de instrumento, peças de traslado obrigatório.

Caberia à parte o traslado da decisão, em sua inteireza, e da certidão de sua publicação, procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no art. 897, § 5º, da CLT e nos incisos I e III da Instrução Normativa nº 16/99.

Registre-se, a propósito, que, à luz do inciso X da referida instrução normativa, "cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-47/2005-194-05-40.2

AGRAVANTE : C & A MODAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. FERNANDO PEIXOTO ARAÚJO NETO
 AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : DR. REGINALDO FERREIRA BORGES

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela C & A Modas Ltda, com objetivo de viabilizar o processamento de seu recurso de revista.

O agravo de instrumento não enseja admissibilidade, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e com o item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

O instrumento está incompleto, porquanto dele não constam as razões de recurso de revista.

Registre-se que há nos autos um arrazoado cuja numeração se inicia na folha 7 e pode fazer parte das razões do recurso de revista (fls. 126/149). Todavia, não se pode concluir, de forma indubitosa, que tais documentos compõem o recurso de revista.

Na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03/09/1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência para suprir a deficiência do traslado.

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-51/2005-194-05-40.0

AGRAVANTE : C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO PEIXOTO ARAÚJO NETO
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE
SANTANAADVOGA- : DR. REGINALDO FERREIRA BORGES
DO

DECISÃO

1. O Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 152/153), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/15).

O Sindicato-Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 177/180) e contra-razões ao recurso de revista (fls.181/186).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO PROFERIDO NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

O agravo de instrumento não merece conhecimento, porque está em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, de acordo com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/1998.

O instrumento está incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração, peça indispensável para a regular formação do instrumento do agravo. Incidência da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal.

A ausência da referida peça impede a verificação da tempestividade do recurso de revista, o qual não pode ter imediato julgamento, conforme previsto no art. 897, § 5º, da CLT.

A assertiva constante da decisão denegatória (fl. 152) de que o recurso é tempestivo não é suficiente para que se admita, no âmbito do Tribunal **ad quem**, a efetiva tempestividade, porquanto não há registro acerca de elementos objetivos que atestem a data da publicação do acórdão em referência. Ademais, o Tribunal Superior do Trabalho não está vinculado aos fundamentos proferidos na decisão provisória de admissibilidade prevista no art. 896, § 1º, da CLT, visto que à Corte Superior compete o julgamento do recurso de revista (CLT, art. 896, **caput**) e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade recursal.

Na Instrução Normativa nº 16 de 1999 desta Corte, em seu item III, dispõe-se que o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias também à comprovação da satisfação dos pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Consta, ainda, do item X da referida Instrução que cabe às partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, sendo inviável a conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

3. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-56/2006-011-17-40.3

AGRAVANTE : TEREZINHA CARDOSO PODESTA E OUTRA
ADVOGADO : DR. RODRIGO AZEVEDO LESSA
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante que tinha por fim afastar a supressão da continuidade da concessão do Plano de Assistência Médica após a extinção do contrato de trabalho e conceder a indenização quanto aos descontos previdenciários e fiscais. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

Pressupostos Intrínsecos

Vale ressaltar, inicialmente que, a teor do § 6º do artigo 896 Consolidado, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo somente será cabível recurso de revista por contrariedade às Súmulas do TST - aí excetuadas as Orientações Jurisprudenciais da SDI - e/ou por afronta direta à Carta Magna, o que afasta, de imediato, a gratificação do recurso no tocante aos tópicos "assistência judiciária gratuita" e "descontos fiscais e previdenciários".

Prescrição - Supressão de Plano de assistência médica - Adesão a plano de desligamento incentivado. Aposentadoria.

No que tange à matéria em epígrafe o v. acórdão manteve a sentença por seus fundamentos (fl. 206), quais sejam (fls. 141/143):

"As reclamantes afirmam que aderiram ao Programa de Apoio à Demissão Voluntária (PADV), o qual lhes garantiu a continuidade da, concessão do Plano de Assistência Médica Supletiva por 12 meses contados da extinção do contrato. Mencionam as obreiras, ainda, que, no curso desse prazo, passaram a ostentar a condição de aposentadas e, portanto, permaneceram ligadas à CEF, através da Funcef, razão pela qual sustentam que a limitação temporal não poderia prosperar. Argumentam, inclusive, que não se pode cogitar em transação ou renúncia e que o PADV não pode causar alteração ilícita do contrato.

Pretendem as reclamantes, então, declaração de nulidade da desistencial/renúncia ao Plano de Assistência Médica Supletiva, com reconhecimento do direito à manutenção dos benefícios do referido Plano, sem qualquer limitação temporal. Sucessivamente, postulam o reconhecimento do aludido direito, a partir da aposentadoria.

(...)

Afinal, a aludida vantagem, segundo se infere da leitura dos documentos dos autos, foi instituída pela própria ré para os seus empregados, durante o pacto laboral, e para aqueles que tenham se aposentado no curso do contrato.

Circunstancialmente, a ré resolveu instituir incentivo ao desligamento de seus empregados, oferecendo, dentre outras vantagens, o elastecimento do aludido Plano de Assistência Médica até 01 ano após a rescisão contratual.

É incontroverso que a l a reclamante, em razão da adesão ao Programa de Apoio à Demissão Voluntária, perdeu a condição de empregada, sendo certo, outrossim, que a mesma não se aposentou no curso do contrato e, por essa razão, não há se falar em continuidade da vantagem após o término do prazo instituído.

Aliás, aqui, em rigor, a pretensão da 1a reclamante; estaria fulminada pela prescrição total, não fosse a hábil construção apresentada na peça de ingresso, eis que, com base apenas na causa de pedir consistente na obtenção da aposentadoria, teria a obreira 02 anos contados a partir daí para postular a concessão de vantagem que nunca lhe foi reconhecida pela ré (Súmula 326 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho).

Contudo, este Juízo deixou de pronunciar a prescrição total, ante os fatos apontados na peça de ingresso (os quais, ao final, revelaram-se inverídicos).

Vale salientar, outrossim, que sequer há nos autos algum elemento que sinalize no sentido de que a obreira, por ocasião da extinção do vínculo, já fosse titular de direito adquirido à aposentadoria por tempo de serviço.

Improcedem, então, os pedidos formulados pela 1a reclamante. - No tocante à 2a reclamante, verifico que, muito embora tenha requerido a aposentadoria, em 11.01.01 (fl. 56), o benefício foi deferido pelo INSS com data retroativa ao dia seguinte ao término do contrato de trabalho, o que faz presumir reunisse a obreira, no curso do contrato, condições para obtenção da aposentadoria.

Contudo, tal circunstância não tem a extensão pretendida.

Afinal, como já mencionado, o Plano de Assistência Médica Supletiva foi instituído pela própria ré para os seus empregados, durante o pacto laboral, e para aqueles que tenham se aposentado no curso do contrato.

Tais limites devem ser respeitados, já que as liberalidades exigem interpretação restrita.

É incontroverso que a reclamante, em razão da adesão ao Programa de Apoio à Demissão Voluntária, perdeu a condição de empregada, sendo certo, outrossim, que a mesma, ainda estivesse habilitada a tanto, não requereu aposentadoria no curso do contrato de trabalho.

Com efeito, não se enquadrando a 2a reclamante nas hipóteses previstas, a ré não está obrigada a conceder-lhe a vantagem.

Tampouco, há se falar em renúncia e/ou desistência, por ocasião da adesão ao Programa de Apoio ao Desligamento Incentivado.

E isto por uma razão muito simples: A reclamante, por ocasião da rescisão contratual, como visto, não era titular do direito à vantagem, de forma a que se pudesse cogitar de eventual renúncia e/ou desistência.

Ademais, o implemento da aposentadoria, no curso do prazo de 01 ano contado da rescisão, é irrelevante para o deslinde da controvérsia, na medida em que, durante esse período, a reclamante não mais ostentava a condição de empregada, sendo certo, outrossim, que a sua vinculação posterior à Funcef não tem o condão de restabelecer o vínculo anterior.

De tal modo, improcedem os pedidos formulados pela 2a reclamante."

Não se vislumbra, em tese, afronta direta aos preceitos constitucionais invocados (artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da CF), como requer o § 6º, do artigo 896, da CLT. O alegado dissenso jurisprudencial também não restou demonstrado, porquanto a invocação das Súmulas 51, 327 e 288 é inadequada, nos termos da Súmula 296, I, do TST, tendo em vista que se referem, respectivamente, à restrição da aplicabilidade de cláusulas regulamentares prejudiciais ao trabalhador anteriormente admitido, à prescrição a ser observada quanto a pedido de complementação de aposentadoria e à norma mais benéfica a ser considerada, na concessão dessa complementação, questões distintas da enfrentada no caso dos autos, em que se reclama contra a supressão de plano de saúde que foi concedido, por tempo determinado, aos que aderiram a plano de desligamento voluntário e, posteriormente, se aposentaram. Nego seguimento.

Conclusão

Ausentes os pressupostos legais de admissibilidade, nego seguimento ao recurso de revista" (fls. 292/295).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos dos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-63/2005-122-15-40.7

AGRAVANTE : TÊXTIL ASSEF MALUF LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
AGRAVADO : ELIEL DE SOUZA TAVARES
ADVOGADO : DR. VANDERLEI CESAR CORNIANI

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (Textil Assef Maluf Ltda), que tinha por fim afastar a condenação ao pagamento do intervalo intrajornada não usufruído. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 21/09/2007 - fl. 338; recurso apresentado em 08/10/2007 - fl. 339, não tendo havido expediente na Secretaria Judiciária deste E. Tribunal no período de 28/09/2007 a 05/10/2007, conforme atesta a certidão de fl. 338v).

Regular a representação processual, fl. 262.

Satisfeito o preparo (fls. 309, 322 e 320).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

Cumpra esclarecer que o eventual apontamento de ofensa a dispositivos legais e de divergência de arestos não serão apreciados, tendo em vista que a presente ação está sujeita ao procedimento sumaríssimo (origem), somente podendo ser admitido recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do TST e por violação direta à Constituição Federal. Oportuno ressaltar que não é válida, para efeito de conhecimento do recurso de revista, a invocação de Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 352 da SDI-1 do C. TST.

INTERVALO INTRAJORNADA - REDUÇÃO - ACORDO COLETIVO

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 342 da SDI-1 do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com à Súmula nº 333 do C. TST.

CONCLUSÃO DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fls.64/65).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos dos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-65/2002-044-15-40.2**

AGRAVANTE : FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS SILVA
 ADVOGADO : DR. ZACARIAS ALVES COSTA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: adicional de insalubridade e indenização decorrente do reconhecimento da estabilidade provisória, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 209.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de Recurso de Revista interposto pela reclamada (Ferronorte S.A. Ferrovia Norte Brasil), no qual discute as seguintes matérias: adicional de insalubridade e indenização decorrente do reconhecimento da estabilidade provisória.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 380/381), regular a representação processual (fls. 367/368) e o preparo está satisfeito (fls. 353/354 e 387).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Desfundamentado o apelo, no tocante a tal matéria, uma vez que a recorrente não logrou demonstrar a pretendida divergência jurisprudencial, pois o aresto colacionado é inservível a confronto, por não preencher os requisitos do artigo 896, "a", da CLT e da Súmula 337, I, "a" e "b", do C. TST.

INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Quanto ao deferimento da indenização decorrente do reconhecimento da estabilidade provisória, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, decidiu em conformidade com a Súmula 378, II, do C. TST, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas 126 e 333 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fl. 203).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-69/1997-811-04-40.7

AGRAVANTE : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
 ADVOGADO : DR. FÁBIO MACIEL FERREIRA
 AGRAVADO : NILSON VIEIRA
 ADVOGADO : DR. LUÍS ALBERTO GONÇALVES SILVA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, horas extras e dobra de um domingo por mês, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 87v.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 431-2), regular a representação processual (fi. 247) e o preparo está satisfeito (fls. 400-1).

Pressupostos intrínsecos
 Adicional de insalubridade

A 3ª Turma manteve a condenação ao pagamento de adicional de insalubridade em grau médio, por entender que restou demonstrado pela prova produzida nos autos, o manuseio de álcalis cáusticos pelo trabalhador, na forma prevista no anexo 13, da NR 15 da Portaria 3.214/78. (Relator: Juiz Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa).

A decisão não contraria o entendimento contido na Orientação Jurisprudencial nº 04 da SDI-I do TST. A Orientação Jurisprudencial 170 da SDI-I do TST não se amolda à situação fática retratada, o que afasta a contrariedade indicada. Desservem os arestos trazidos a confronto, seja porque oriundo de órgão não elencado na alínea "a" do artigo 896 da CLT, seja por inespecíficos, por abordar situação não debatida no acórdão ou por tratarem de situação fática diferente da abordada na decisão atacada - Enunciado 296 do TST.

Horas extras e dobra de um domingo por mês

O Colegiado manteve a condenação ao pagamento de horas extras e dobra de um domingo por mês, quando o repouso semanal não correspondeu em pelo menos uma oportunidade ao mês a tal dia, com integrações. Os fundamentos do acórdão estão sintetizados na ementa: HORAS EXTRAS E DOBRA DE UM DOMINGO POR MÊS.

Constatado o elástico da jornada de trabalho sem a devida contra prestação, bem como a inobservância da preferência do repouso semanal aos domingos, em pelo menos uma oportunidade ao mês, mantida a condenação, em ambos os aspectos, negando-se provimento ao apelo.

Não aproveitam ao recorrente os arestos paradigmas, seja porque não indicada a fonte de publicação - Enunciado 337 do TST -, seja por inespecíficos, por abordar situação não debatida no acórdão ou por tratarem de situação fática diferente da abordada na decisão atacada - Enunciado 296 do TST -, ou ainda porque oriundo de órgão não elencado na alínea "a" do artigo 896 da CLT. A matéria não se encontra prequestionada à luz do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, o que atrai o óbice objeto do Enunciado 297 do TST e da Orientação Jurisprudencial nº 256 da SDI- I do TST. A decisão decorre da aplicação das normas pertinentes, tendo em vista a situação fática dos autos, não vislumbrada ofensa aos demais dispositivos de lei e da Constituição Federal indicados, na forma da alínea c do art. 896 da CLT.

CONCLUSÃO

Nego seguimento" (80/81).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-69/2007-110-08-40.4

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE
 ADVOGADA : DRA. LUCYANA PEREIRA DA LIMA
 AGRAVADO : JAIDRO LUZ DE SOUSA
 ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

D E S P A C H O

Inconformada com o decisão de fl. 195, que denegou seguimento a seu recurso de revista, a reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 20/33).

Contraminuta às fls. 203/206.

Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 83 do RI/TST.

Em sua minuta, a agravante acena com a satisfação dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT, pugnando, ao final, pelo provimento do apelo.

O agravo, no entanto, não merece ser conhecido, porquanto sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. É que a cópia da decisão agravada (fl. 195), que denegou seguimento ao recurso de revista, encontra-se incompleta, impossibilitando a Turma de examinar o seu inteiro teor. Trata-se de peça de traslado obrigatório, além de essencial à compreensão da controvérsia.

Caberia à parte o traslado da decisão em sua inteireza, procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no art. 897, § 5º, da CLT e nos incisos I e III da Instrução Normativa nº 16/99.

Registre-se, a propósito, que, à luz do inciso X da referida instrução normativa, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-71/2004-047-15-40.0

AGRAVANTE : S.L.B - SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA DE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE RESINA LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO QUARTUCCI
 AGRAVANTE : SIDNEY SOARES FERREIRA
 ADVOGADO : DR. LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO
 AGRAVADO : EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : DR. FÁBIO ADRIANO GIOVANETTI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada S.L.B - SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA DE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE RESINA LTDA., em que se pretendia discutir as seguintes matérias: cerceamento do direito de ampla defesa e horas "in itinere"; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS**CERCEAMENTO DE DEFESA**

Não vislumbro o alegado cerceamento de defesa, tendo em vista que o entendimento exposto pelo v. acórdão está fundamentado no livre convencimento preconizado no artigo 131 do CPC e na apreciação de fatos e provas dos autos, cujo reexame é vedado nesta fase pela Súmula 126 do C. TST.

HORAS "IN ITINERE"

Quanto a esta matéria, a recorrente não logrou demonstrar a pretendida divergência jurisprudencial. O aresto colacionado é inservível a confronto, por não preencher os requisitos do artigo 896, "a", da CLT.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da 1ª reclamada" (fl. 47)

Acrescente-se quanto ao **cerceamento do direito de ampla defesa**, que a Recorrente alega violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, porque o Tribunal Regional manteve a condenação do pagamento das horas "in itinere", resultando na "má distribuição da Justiça" (fl. 45).

Ocorre que a hipótese de cabimento do recurso de revista prevista no art. 896, c, da CLT é de violação direta da Constituição Federal. E a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a alegação de violação da garantia da ampla defesa, se demandar juízo prévio de legalidade, configura ofensa reflexa ao texto constitucional. Nesse sentido:

"No tocante à alegada transgressão do postulado constitucional da garantia de defesa, a orientação jurisprudencial firmada por esta Suprema Corte, que, ao analisar esse aspecto do recurso ora em exame, tem salientado, na perspectiva dos princípios do devido processo legal e da amplitude de defesa, que a suposta ofensa ao texto constitucional, acaso existente, apresentar-se-ia por via reflexa, eis que a sua constatação reclamaria - para que se configurasse - a formulação de juízo prévio de legalidade, fundado na vulneração e infringência de dispositivos de ordem meramente legal. Não se tratando, pois, de conflito direto e frontal com o texto da Constituição, como exigido pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RTJ 120/912, Rel. Min. SYDNEY SANCHES - RTJ 132/455, Rel. Min. CELSO DE MELLO), torna-se insuscetível de conhecimento o presente recurso extraordinário (...)" (STF - AI 378628/SP - Decisão Monocrática, Rel. Min. Celso de Mello - Julgamento: 30/10/2002 - DJ 14/11/2002).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-76/2005-003-08-40.8

AGRAVANTE : MOACYR TAVARES NORONHA
 ADVOGADO : DR. WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
 AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR. PAULO BRITO CHERMONT

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se discutiam os seguintes temas: (a) nulidade da dispensa; (b) garantia de emprego acidentária; (c) reintegração ao emprego.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e contrariedade a Súmula do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista. Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Insurge-se, o recorrente, contra o venerando Acórdão proferido pela Egrégia 4ª Turma deste Regional, que manteve a r. decisão de primeiro grau, e julgou improcedente o pedido referente à estabilidade provisória.

Afirma, em síntese, que: 1) todos os pressupostos para a concessão da estabilidade provisória foram preenchidos e restaram provados, quais sejam, o laudo do INSS, o gozo do auxílio doença acidentário e o afastamento do obreiro por prazo superior a 15 dias; 2) o conjunto probatório dos autos é incontestável, não podendo de forma alguma ser julgada improcedente a reclamação com base em laudo pericial contraditório e tendencioso - folha 503; 3) restou cristalina a possibilidade de concessão da antecipação dos efeitos da tutela, sendo imperiosa a nulidade da demissão e conseqüente reintegração liminar do recorrente ao emprego, por ser medida da mais absoluta justiça, uma vez presentes os pressupostos para a concessão da estabilidade. Reputa violados os artigos 273 e 436, do CPC, 59, 60 e 118 da Lei nº 8.213/91, bem como a Súmula nº 378 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Colaciona arestos em defesa de sua tese (folhas 504, 508/514).

O apelo não merece prosseguir, posto que não vislumbro possibilidade de ofensa aos dispositivos legais e ao comando jurisprudencial apontados. Vejamos.

Com efeito, no que tange à estabilidade provisória, assim se manifestou o d. Juízo de primeiro grau:

"Pois bem, o fato da perita ter afirmado que o reclamante possui 12 anos de atividades bancárias, e concluir que a atividade de gerente operacional não teria característica de ser altamente repetitiva não acarreta qualquer contradição.

Pelo contrário, a perita demonstra que o reclamante atuou na maior parte do período em que laborou na reclamada em atividades de chefia, especialmente quando noticiou os sintomas da enfermidade alegada. Informa que a atividade desenvolvida pelo autor na ré não era repetitiva, e resalta que o reclamante tinha 12 anos de atividades bancárias antes de laborar para a reclamada, numa clara demonstração de que o reclamante poderia ter adquirido tal moléstia até mesmo em outra relação laboral. No entanto, no laudo, a perita salienta que há diversas outras causas possíveis para adquirir a enfermidade apresentada pelo autor e conclui que não há nada que leve à conclusão de que as atividades laborais do reclamante na reclamada tenham sido a causa da doença.

O fato do INSS não ter periciado o local de trabalho influi sim na sua conclusão, uma vez que não tem como saber quais as atividades laborais do reclamante e em que condições ele trabalhava. A perita que elaborou o laudo estava em melhor condição de chegar à conclusão correta.

Ao contrário do que pretende fazer crer o reclamante, ele não foi Gerente Operacional por muito pouco tempo. Pelo contrário, dos seis anos e meio que passou no banco, dois anos e meio esteve na função acima mencionada. Apenas um ano e dois meses como caixa, conforme a própria exordial.

De fato, a perita informa que o mobiliário da reclamada não é adequado, mas é clara ao afirmar que não foi isso que gerou o problema de saúde do autor.

Assim, o laudo é válido, claro e conclusivo, no sentido de que não há nada que demonstre de forma cabal o nexo de causalidade entre a atividade desempenhada pelo autor na reclamada e a doença de que foi acometido.

Aliás, vale ressaltar que, ainda que assim não fosse, ao receber as verbas rescisórias, sacar FGTS com a multa de 40% e se habilitar ao seguro desemprego, o autor praticou atos incompatíveis com a intenção de reintegrar.

Isto posto, inexistindo prova de que a doença do autor tenha decorrido das atividades laborais na reclamada, julgo improcedentes os pedidos de reintegração, de nulidade da dispensa, salários após a rescisão, complementação salarial, auxílio refeitório posterior à rescisão, doze meses de estabilidade provisória.

Improcede o pedido de imposição de honorários advocatícios à reclamada uma vez que inexistiu sucumbência de sua parte e não estão presentes os requisitos legais. - folhas 423/424.

No mesmo sentido, pronunciou-se a Egrégia 4ª Turma deste Regional:

"Consta, ainda, no laudo, que apesar das condições ergonômicas desfavoráveis, o uso do microcomputador era intermitente e a contagem de valores era efetuada através de máquina para esse fim. Logo, considerou a perita que as atividades do reclamante não exigiam grandes esforços estáticos dos seguimentos corporais a ponto de ocasionar LER/DOR, concluindo da seguinte forma:

"Na análise do caso em questão, não foram encontrados elementos periciais suficientes para afirmar que a patologia alegada pelo Reclamante foi originada pelas atividades desenvolvidas durante seu pacto laboral no Reclamado.

Está a exercer atividades bancárias que não necessitem de esforço repetitivo contínuo".

Em conseqüência, o recorrente está inteiramente desprovido de razão ao alegar que a prova o favorece, ficando absolutamente demonstrado que não existe a doença profissional, haja vista a inexistência do nexo de causalidade entre a patologia apresentada e as atividades desempenhadas. Em conseqüência, não há como reconhecer a garantia de emprego. - folha 490.

Depreende-se das razões acima transcritas que, ao contrário do que alega o recorrente, não restou provada a existência dos pressupostos para a concessão da pretendida estabilidade, pelo que não há que se falar em afronta aos artigos 273 e 436, do CPC, 59, 60 e 118 da Lei nº 8.213/91, bem como a Súmula nº 378 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Decidir de modo contrário suscitaria o reexame de fatos e provas constantes dos autos, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula nº 126 do Colendo TST.

Por fim, os arestos trazidos aos autos nas folhas 508/509, não servem ao recorrente, uma vez que não preenchidos todos os requisitos necessários à comprovação da divergência, como o local e a data da publicação dos acórdãos, conforme estabelece a Súmula 337 do Colendo TST, bem como, os arestos de folhas 504, 511/514, por sua vez, sequer foram proferidos por órgão judicial elencado no artigo 896, a, da CLT" (fls. 517/521).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-80/2004-253-02-40.0

AGRAVANTE : VALDEMAR BRANDÃO DE AZAMBUJA
ADVOGADO : DR. REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA
AGRAVADO : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia desconstituir a declaração de prescrição da pretensão e comprovar o preenchimento dos requisitos para o deferimento de pedido de gratuidade de justiça, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"INTRÍNSECOS:

a) Da justiça gratuita:

Assevera o v. acórdão que o instituto da Justiça Gratuita tem como objetivo fundamental assegurar o pleno acesso ao Poder Judiciário sem afetar a subsistência do cidadão e de sua família. Consigna que o fato de haver recolhimento de custas afasta tal objetivo, portanto resta prejudicada a análise deste item.

A matéria é meramente interpretativa e a pretensão de reexame não autoriza o seguimento do apelo, porquanto os arestos colacionados não demonstram divergência interpretativa específica à hipótese 'sub judice', nos termos do disposto na Súmula nº 296 da Corte Superior.

b) FGTS. Expurgos inflacionários. Prescrição. Lei Complementar nº 110/2001:

Entendeu o v. acórdão em manter a r. sentença de primeiro grau no tocante à prescrição das diferenças de FGTS decorrente de expurgos inflacionários, reconhecidos pela Lei Complementar nº 110/2001. Assevera que o reclamante interpôs a presente ação em 12.04.2004, quando já decorridos os dois anos, contados da edição da referida lei complementar. Aplica ao caso a disposição contida na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SDI, do C. TST.

Entretanto, embora o apelo defenda a tese de que a prescrição para a hipótese dos autos, teria seu 'dies a quo' a partir do trânsito em julgado da ação proposta na Justiça Federal, o que teria o condão de lhe assegurar o acolhimento do apelo, não há nos autos, prova de tal ocorrência, mas meras argumentações.

O embasamento de acórdão regional em iterativa e notória jurisprudência da C. Corte Superior, na pacificação da controvérsia, constitui verdadeiro requisito negativo de admissibilidade do apelo revisional, porque torna inviável o enquadramento do recurso na hipótese da alínea 'a' do artigo 896 da CLT, na medida em que qualquer aresto transcrito, em tais condições, como paradigma, traduzirá divergência já ultrapassada pela jurisprudência mais atual da Suprema Corte do Trabalho, e não terá, assim, o condão de retratar dissenso apto ao ensejo do apelo (CLT, art. 896, § 4º). E ainda, porque tal consonância jurisprudencial é medida que antecipa o escopo uniformizador do recurso de revista, inclusive quanto a eventuais malferimentos à legislação aplicável ao caso, o que também afasta a possibilidade de admissão do recurso pelas violações suscitadas.

B) DO EXPOSTO:

nego seguimento ao recurso." (fls. 163/165)

Acrescento que a questão suscitada na minuta de agravo de instrumento de que "existe nos autos declaração de pobreza firmada pela autora, sob as penas da Lei (fls. 10, anexo a inicial)" não foi prequestionada, pelo que incide o óbice da Súmula nº 297/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-82/2004-020-04-40.1

AGRAVANTE : GOLDEN MIX CONCRETO LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ GALAFASSI NETO
AGRAVADO : LUIZ CARLOS BETTONI NOGUEIRA
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR SANT'ANNA DE SOUZA

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 78) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa GOLDEN MIX CONCRETO LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscriptor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-83/2005-031-12-40.7

AGRAVANTE : JOSÉ MAURI SCHIMITZ
ADVOGADO : DR. FLAVIANO DA CUNHA
AGRAVADO : AUTO POSTO SERRAMAR LTDA.
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MACIEL SANTOS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia o deferimento de horas extras e o seu enquadramento na categoria profissional de motorista, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.



O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"1 - Pressupostos extrínsecos

No presente recurso foram observados os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

O acórdão foi publicado no DJ/SC do dia 05-06-2006 (certidão de fl. 159) e o recurso de revista foi interposto no dia 13-06-2006 (fl. 160), de acordo, pois, com o prazo assinado em lei.

A representação processual é regular, conforme o instrumento de mandato de fl. 10.

As custas processuais foram pagas, pela ré, à fl. 127. O depósito recursal, por ter natureza de garantia da execução, é requisito inexistente no presente caso.

2 - Pressupostos intrínsecos

Enquadramento sindical. Pagamento do piso salarial e dos reflexos decorrentes. Matéria fático-probatória

Pretende o recorrente seu enquadramento sindical com o motorista, com conseqüente deferimento do piso salarial dessa categoria profissional e dos reflexos daí decorrentes.

Sustenta que a ré olvidou de apresentar em Juízo prova acerca do enquadramento do autor em qualquer outra categoria profissional que não a dos 'motoristas'.

No seu intento revisional aponta violação ao § 3º do art. 511 da CLT, transcrevendo julgados para cotejo de tese.

Com efeito, malgrado reconheça que o autor integrava uma categoria diferenciada, como motorista, o Regional considerou expressamente que (fl. 152)

[...] as disposições convencionais referentes a essa profissão não regem o contrato de trabalho do Demandante, porque a entidade representativa da empresa para qual prestou serviços não participou da negociação coletiva.

Nesse prisma, mostra-se claro que o Órgão Julgador firmou seu convencimento com estribo na jurisprudência corrente do TST, cristalizada no Verbete Sumular nº 374 do TST, verbis:

NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. ABRANGÊNCIA.

Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria. (destaquei)

Assim, havendo um consenso sobre a matéria, isto é, uma unidade interpretativa, tendo em vista sua consubstanciação na referida Súmula, entendo superada a divergência pretoriana colacionada à fls. 163 (Súmula nº 333 do TST) e desfocada a referida violação legal.

Demais, registro que a redação da alínea a do art. 896 da CLT não contempla a admissão de recurso de revista por divergência jurisprudencial do mesmo Tribunal Regional prolator do acórdão recorrido.

Pagamento de horas extras. previsão em CCTs. Ofensa não-caracterizada

Busca também o autor a condenação da ré ao pagamento de horas extras fixas previstas em normas coletivas da categoria diferenciada dos motoristas. Aponta possível violação ao art 7º, XXVI, da CF/88.

Sobre o tema, ressalto o seguinte trecho do decisor (fl. 153):

Fica prejudicado o apelo, no particular, ante a manutenção da sentença no tópico anterior quanto à inaplicabilidade das CCTs apresentadas pelo Autor.

Nesse sentido, não há falar em afronta ao indigitado comando constitucional, pois a presente insurgência encontra-se fundada no reconhecimento do enquadramento sindical do obreiro na categoria dos motoristas, condição esta que, como visto, não se configurou.

Em face do exposto, com fulcro na Súmula nº 333 do TST, denego seguimento ao recurso de revista." (fls. 123/125)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-88/2006-086-03-40.8

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DRA. DULCEMARA SILVA GARCIA

AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO

ADVOGADO : DR. DIMAS FERREIRA LOPES

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela (indicar a parte), em que se pretendia (indicar o objetivo do recurso), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões (não) foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a (indicar a parte) não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(transcrever a decisão denegatória)". (fl. ---)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-94/2004-108-03-40.6

AGRAVANTE : COLISEU SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO : DR. JOSÉ NEULTON DOS SANTOS

AGRAVADO : WELLITON SILVA DIAS

ADVOGADA : DRA. MARIA DO CARMO GOMES QUIRINO

AGRAVADA : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. -CEASA/MG

ADVOGADO : DR. FERNANDO ALVES DE ABREU

DECISÃO

A Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fl. 63), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para parecer, em virtude do disposto no art. 83, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

O agravo de instrumento não merece seguimento, uma vez que as peças trasladadas não estão autenticadas, desatendendo à disposição contida no art. 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/1999 deste Tribunal Superior, na qual se determina que "as peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso".

Nesse sentido, decisão do Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não estão autenticadas - art. 544 § 1º, combinada com o art. 384, ambos do CPC" (STF, AI 172.559-2-sc-AgRg, 2ª Turma, Rel. Min. Marco Aurélio).

Observa-se, também, que não há declaração de autenticidade das peças pelo subscritor do agravo de instrumento, nos termos do art. 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 3/9/1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Constata-se, também, que o Tribunal Regional denegou seguimento ao recurso de revista sob o fundamento de que de que o depósito recursal é insuficiente, incidindo no caso a Súmula nº 128 deste Tribunal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não impugna a deserção declarada por insuficiência de depósito recursal, fundamento utilizado pelo Tribunal Regional para indeferir o processamento do recurso de revista.

Nessa hipótese, aplica-se a Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-94/2006-071-09-40.3

AGRAVANTE : VERA REGINA MARTINELLI

ADVOGADOS : DRS. RENÉ PELEPIU E ALMIR HOFFMANN

AGRAVADO : ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADO : DR. LEANDRO JOSÉ CABULON

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante em que pretendia o reconhecimento de vínculo empregatício, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Houve intervenção do Ministério Público do Trabalho que opinou pelo não-provimento do agravo de instrumento.

Relatados.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação do art. 37, II, da CF e em divergência jurisprudencial.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Reclamante VERA REGINA MARTINELLI não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"CONTRATO DE TRABALHO

INDENIZAÇÃO

Alegações:

- violação do(s) art(s). 37, II, da CF.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que teria sido aprovada em teste seletivo, para admissão pelo Estado do Paraná, tendo preenchido os requisitos do art. 37, II, da CF. Argumenta, ainda, que a Súmula 363/TST não pode servir de óbice para o reconhecimento do direito às verbas rescisórias, incluindo a multa de 40% sobre o FGTS, mesmo que a título indenizatório.

Consta da decisão: "Sendo nulo o contrato firmado entre as partes, não há como se reconhecer a existência jurídica de vínculo de emprego o que torna impossível deferir ao Autor título de natureza trabalhista. A maioria da Turma, no entanto, compartilha do entendimento esposado pelo Enunciado 363 do C. TST, verbis: CONTRATO NULO - EFEITOS. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Na esteira do posicionamento acima, são devidas somente as horas efetivamente trabalhadas, de forma simples e valores atinentes ao FGTS. Não existindo pedido nesse sentido, nada há para ser deferido." (fls. 145/146).

A Turma decidiu em sintonia com a Súmula 363/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST)" (fls. 178/179).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Registre-se que, para se verificar a alegação da reclamante de que se submeteu a teste seletivo, faz-se mister rever os autos, procedimento que se encontra vedado pela súmula nº 126 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-95/2004-017-05-40.2

AGRAVANTE : CARLINDA FIUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DRA. TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER

AGRAVADO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia afastar o decreto da prescrição bienal relativa às diferenças da multa rescisória de 40%, decorrentes dos expurgos inflacionários do FGTS. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"A revista mostra-se inviável. Inversamente do que afirma a recorrente, a decisão impugnada asseverou que o prazo prescricional, no tocante às diferenças perseguidas, em face do princípio da **actio nata**, começa a fluir a partir da Lei Complementar nº 110/2001. Entendeu, desse modo, que o direito às diferenças da multa de 40% do FGTS surgiu com o reconhecimento da existência de expurgos inflacionários e não com a extinção do contrato de trabalho. A prescrição do direito de ação restou acolhida, contudo, em razão de a autora ter ingressado com a demanda somente em 23.01.2004, após, portanto, dois anos da decisão que assegurou aos trabalhadores a reposição dos índices inflacionários expurgados das contas vinculadas do FGTS.

O posicionamento da Turma Julgadora, nestas circunstâncias, no tocante ao caso concreto, não rende ensejo à admissibilidade do presente recurso, à luz da regra expressa no Enunciado nº 221 do Colendo TST.

Os julgados paradigmas trazidos à colação também não servem à obtenção do conhecimento da revista, seja porque os da 2ª região (fls. 196 e 197) são inespecíficos (Enunciado nº 296 do TST), seja, ainda, por serem oriundos de turmas da mais alta corte trabalhista (fls. 190/194), ou em razão de não estarem em consonância com o quanto estabelecido no Enunciado nº 337 do TST (fls. 195 e 196), o que desatende à regra insculpida no art. 896, 'a', da CLT" (fls. 154/155).

A Reclamante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT. Sustenta que "o prazo prescricional para reclamar as diferenças da multa de 40% tem seu início a partir do momento em que a verba se torna exigível ou do trânsito em julgado da ação que tramita na Justiça Federal, porém, data venia, a forma mais correta e justa ao direito reclamado seria a aplicação da prescrição trintenária, por ser esta relativa aos depósitos de FGTS não efetuados e pertinentes a valores já recebidos no curso da relação de emprego" (fl. 11). Aponta violação dos arts. 7º, XXIX, da CF/88 e 23, § 5º, da Lei 8.036/90, além de contrariedade às Súmulas 95 do TST e 210 do STJ. Apresenta arrestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

A discussão relativa ao termo inicial do prazo prescricional para postular diferenças da multa rescisória de 40%, decorrentes dos expurgos inflacionários do FGTS, já se encontra superada pela OJ/SBDI-1 nº 344 desta Corte, que dispõe:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada".

Sendo assim, e tendo em vista que a decisão regional mantém sintonia com o entendimento consagrado na OJ/SBDI-1 nº 344 desta Corte, a tese defendida pelo Autor (de que a prescrição tem início a partir do depósito das diferenças de FGTS na conta vinculada) não enseja recurso de revista (Súmula nº 333 do TST). Pelo mesmo motivo, não há que se falar em divergência jurisprudencial.

Consta do acórdão regional que a presente demanda foi ajuizada em 23/01/04, quando já transcorridos mais de 2 (dois) anos da edição da Lei Complementar nº 110/01 (publicada em 30/06/01). Logo, tem-se por consumada a prescrição bienal extintiva.

Ressalte-se que o Tribunal Regional não mencionou a existência de demanda proposta pelo Autor na Justiça Federal. Tampouco apontou a data do trânsito em julgado da decisão que teria sido proferida na referida demanda. Sendo assim, não há como reconhecer que a prescrição teve outro termo inicial.

Não há ofensa ao art. 7º, XXIX, da CF/88, pois o Tribunal Regional observou o prazo de 2 (dois) anos nele fixado.

O Tribunal Regional não examinou a matéria sob o enfoque do art. 23, § 5º, da Lei 8.036/90, tampouco da Súmula 95 do TST (cancelada em virtude da nova redação conferida à Súmula 362 desta Corte). Ausente manifestação explícita sobre tais preceitos, inexistente violação ou contrariedade (Súmula 297 do TST).

Finalmente, não se admite recurso de revista por contrariedade às Súmulas do Superior Tribunal de Justiça (art. 896, "a", da CLT).

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-98/2006-221-06-40.8

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ESCADA
 ADVOGADA : DRA. VIVIANE ALVES URSULINO
 AGRAVADA : MARIA BETÂNIA DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ BORBA ALVES JUNIOR
 AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO VOLUNTÁRIO - ADESATEV

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE ESCADA em que se pretendia afastar a condenação relativa à responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias devidas ao Reclamante, nos termos da Súmula nº 331, IV, desta Corte.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, o Reclamado não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas no despacho denegatório.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Trata-se de recurso de revista tempestivo (decisão publicada em 05/04/2007 - fl. 87- e petição protocolizada em 17/04/2007 - fl.89).

A representação processual está regularmente demonstrada (fl. 26).

O preparo é inexigível (artigos 790-A da CLT e 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 779/69).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

Responsabilidade subsidiária

Alegações:

violação do artigo 37, §6º da CF.

do artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93

divergência jurisprudencial

Consta do v. Acórdão:

"Verificada a contratação de empresa prestadora de serviços, incide a diretriz da Súmula 331, IV, do c. TST, ainda que o tomador de serviços seja ente integrante da administração pública direta".

A Turma decidiu em sintonia com a Súmula 331, item IV, do TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333 do TST).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso de revista." (fl. 13).

Com relação ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, também não foi ofendido pela decisão recorrida, na medida em que o mencionado dispositivo constitucional limita-se a exigir a prévia aprovação em concurso público para admissão no serviço, seja como servidor estatutário, seja como celetista. A discussão aqui é apenas da responsabilidade trabalhista do tomador de serviços, matéria sem qualquer relação com a questão regulada no dispositivo constitucional dito violado.

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, **caput**, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-99/2004-049-02-40.1

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DRA. FABIANA MENDES COSTA

AGRAVADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LORENA 1157

ADVOGADA : DRA. SÔNIA DA CONCEIÇÃO LOPES

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato Reclamado que tinha por fim discutir a seguinte matéria: contribuição assistencial - legitimidade. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Do rito processual. Contribuição assistencial - legitimidade:

Pronunciou o Colegiado sobre o tema: 'O presente processo é processado sob o rito sumaríssimo, pois o valor da causa é inferior a 40 salários mínimos. Mesmo nas ações de cumprimento o rito é o sumaríssimo, pois trata-se de dissídio individual e não há qualquer exceção no artigo 852-A da CLT. O documento de fls. 218 mostra que a ré é um condomínio residencial e tem parte que funciona como hotelaria, mas não é sua atividade preponderante. O oficial de justiça certificou que 80% são de apartamentos e 20% são destinados a locação. Pouco importa que 20% pagam diárias, pois não é a atividade preponderante da ré. Os documentos de fls. 120/142 demonstram que a ré está vinculada ao Sindicato dos Empregados de Edifícios e Condomínios Residenciais de São Paulo. O parágrafo 2º do artigo 581 da CLT dispõe que o enquadramento sindical é feito de acordo com a atividade preponderante da empresa, que não é hotel. O referido dispositivo, por ser específico, prevalece na interpretação sobre o parágrafo 2º do artigo 511 da CLT. O enquadramento sindical da ré foi feito de acordo com o princípio da unicidade sindical (art. 8º da Constituição). A questão não é de reconhecimento de mais de uma entidade sindical (art. 516 da CLT), mas do fato de que a ré não pertence ao Sindicato de Hotéis. Os documentos de fls. 57/9 não mostram que a atividade preponderante da ré é flat. O artigo 102 da Constituição não trata da matéria discutida nos autos. A ré não pertence a categoria sindical do recorrente para se falar da aplicação dos incisos III, IV do artigo 8º da Constituição. O último não trata de contribuição assistencial, assim como os incisos II, XXXVI do artigo 5º da Lei Maior e o artigos 613, 614, 616 da CLT. A ré não tinha obrigação de observar a norma coletiva (art. 7º, XXVI, da Constituição) juntada com a inicial. A Deliberação Normativa nº 433 do Ministério do Esporte e Turismo não é lei e não obriga a ré. Logo, não têm de ser observados seus dispositivos. Assim, o autor não tem legitimidade para cobrar as contribuições assistenciais postuladas.' (cf. fls. 374/375)

Inconformado, recorre o Sindicato, pugnano pela reforma do julgado.

O reexame do presente apelo pela C. Corte submete-se às disposições contidas no §6º do artigo 896 da CLT.

'In casu', porquanto não configuradas as hipóteses ali previstas, não merece prosperar o apelo" (fls. 121/123).

O Sindicato Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos dos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-101/2006-144-03-40.5

AGRAVANTE : EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CAL-CÁREA LTDA. - EIMCAL
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
 AGRAVADO : JOÃO PEDRO DIAS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO ALVES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além de sua qualificação, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 26) não há qualificação de seu subscritor.

Na referida procuração consta sua assinatura devidamente identificada, contudo é impossível concluir se se trata do representante legal da outorgante, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).



II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-103/2004-811-04-40.3

AGRAVANTE : ESTAÇÃO RODOVIÁRIA PAIVA NETTO LTDA.
 ADVOGADO : DR. GUILHERME GUIMARÃES
 AGRAVADA : SANDRA MARIA SILVEIRA ALVES MACHADO
 ADVOGADO : DR. AIRTON TADEU FORBRIG

D E C I S Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou prosseguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece prosseguimento, em face da irregularidade da representação processual.

O nome do advogado, que subscreveu a petição de agravo de instrumento (Dr. Guilherme Guimarães), consta do substabelecimento de fl. 70. Contudo, os substabelecimentos Dr. Sebastião Valdir Gomes e Dr. Sérgio Luiz de Castilho não possuem procuração (fl.15) nem substabelecimento que lhes outorgue poderes para atuar em juízo, na qualidade de representantes da reclamada.

Além disso, não consta dos autos nenhuma ata de audiência que pudesse configurar mandato tácito e a peça não foi firmada por nenhum outro procurador que conste do instrumento de fl.15.

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato. Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998).

Em face da irregularidade de representação, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento na Súmula 164 da Corte e nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego prosseguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-103/2005-253-02-40.8

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADA : DRA. ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE
 AGRAVADO : LUIZ FERNANDO DE MORAES PINTO
 ADVOGADA : DRA. SAMANTHA COELHO SIQUEIRA

D E S P A C H O

Inconformada com o despacho de fls. 126/132, que denegou seguimento a seu recurso de revista, a reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2/4).

Não há contraminuta.

Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 83 do RT/TST.

Em sua minuta, a agravante acena com a satisfação dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT, pugnando, ao final, pelo provimento do apelo.

O agravo, no entanto, não logra conhecimento.

As peças que formam o instrumento acham-se em cópias repográficas não autenticadas, em contravenção ao artigo 830 da CLT, não tendo a advogada da agravante, a seu turno, declarado a sua autenticidade, na forma do artigo 544, § 1º do CPC, pelo que o agravo de instrumento, por deficiência na sua instrumentalização, não logra conhecimento.

Inviável assinar prazo para regularização da falha ou relevância na esteira do princípio da instrumentalidade dos atos processuais, porquanto seja à luz da Instrução Normativa nº 16/99 do TST ou do artigo 544, § 1º, do CPC, é responsabilidade do agravante zelar pela higidez da formação do instrumento.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-106/2001-018-04-40.3

AGRAVANTE : SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
 ADVOGADA : DRA. VERA MARIA REIS DA CRUZ
 AGRAVADO : JAIR MARQUES
 ADVOGADO : DR. OBERDAN RAMOS

D E S P A C H O

1. Mediante a decisão de fls. 112/113, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em face de sua deserção, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/06).

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 120/121), não apresentou contra-razões ao recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO

Mediante a decisão de fls. 112/113, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, por deserção, sob os seguintes fundamentos:

"A condenação na instância originária foi arbitrada em R\$ 8.500,00 (fls. 225) e, ao interpor o recurso ordinário, o R. depositou a importância de R\$ 3.197,00 (fl. 237). O Tribunal reduziu o valor da condenação em R\$ 1.500,00 (fl. 299). Ao interpor recurso de revista, o R. depositou a importância de R\$ 3.085,00 (fl. 331), valor insuficiente para totalizar o valor arbitrado à condenação e inferior ao exigido para o reparo do recurso de revista, de R\$ 6.970,05 (seis mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos), conforme Ato GP-TST 284/02, então vigente. Configurada a deserção, a teor do entendimento contido na Orientação jurisprudencial nº 139 da SDI do TST - Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum outro depósito mais é exigido para qualquer recurso.-, inviável o recebimento do recurso".

O Reclamado, na minuta do agravo de instrumento, sustenta que deve ser reformado o despacho em que se denegou seguimento ao recurso de revista por ele interposto, uma vez que o valor a menor constante da autenticação bancária (R\$ 3.085,00), e não aquele efetivamente depositado (R\$ 3.805,00), decorreu exclusivamente de erro material de culpa exclusiva da instituição bancária credenciada para o recebimento do depósito recursal. Aduz, ainda, que a comprovação do valor correto do depósito poderá ser aferida pela declaração da Caixa Econômica Federal (fls. 07) e pelo extrato do FGTS do Reclamante (fls. 08/10). Colaciona arrestos para confronto de tese.

Preconiza-se na Súmula nº 245 e na Instrução Normativa nº 3/93, item VIII, desta Corte, o seguinte entendimento, respectivamente:

"Depósito recursal. Prazo

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal. (Res. 15/1985, DJ 09.12.1985) " (grifo nosso) (Súmula nº 245).

"VIII - O depósito judicial, realizado na conta do empregado no FGTS ou em estabelecimento bancário oficial, mediante guia à disposição do Juízo, será da responsabilidade da parte quanto à exatidão dos valores depositados e deverá ser comprovado, nos autos, pelo recorrente, no prazo do recurso a que se refere, independentemente da sua antecipada interposição, observado o limite do valor vigente na data da efetivação do depósito, bem como o contido no item VI" (grifo nosso) (Instrução Normativa nº 3/93)

Verifica-se, portanto, a ocorrência da preclusão temporal para que o Reclamado, ora Agravante, comprove, agora, mediante os documentos a fls. 07/10, a realização do depósito recursal no valor correto.

3. Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, porque deserto.

4. Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2007.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-108/2005-332-04-40.7

AGRAVANTE : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
 ADVOGADA : DRA. CAMILE ELY GOMES
 AGRAVADO : CERES DIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. DANIEL VON HOHENDORFF

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia demonstrar a validade do regime de compensação, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"HORA EXTRA - COMPENSAÇÃO - ACORDO

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à Súmula 349/TST.

- violação do art. 7º, XIII, da Constituição Federal.

- divergência jurisprudencial.

(...)

Os fundamentos do acórdão não autorizam concluir pela afronta direta e literal a preceito constitucional.

Aresto proveniente de órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT desserve ao confronto de teses.

Não se amolda à situação fática retratada no acórdão, afastando a contrariedade indicada, a Súmula 349 do TST: **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO EM ATIVIDADE INSALUBRE, CELEBRADO POR ACORDO COLETIVO. VALIDADE. A validade de acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho (art. 7º, XIII, da CF/1988; art. 60 da CLT)** (fl. 78).

A Corte Regional afastou a alegada violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, sob o fundamento de que, "como a Convenção Coletiva juntada pela reclamada tem vigência por um ano, a contar de 01.08.04 (fl. 93), descabe a aplicação da cláusula em questão, pois contraria dispositivo legal, devendo ser observado o disposto no § 1º do art. 58 da CLT" (fl. 63).

Os arrestos transcritos são inservíveis para o fim colimado.

O primeiro, o segundo, o terceiro e o quinto não estão em conformidade com as disposições do art. 896, a, da CLT, pois são de Turma desta Corte. O quarto trata de compensação de horário de atividade insalubre, premissa fática não delineada nos autos.

Por fim, o aresto transcrito no agravo de instrumento é inovatório, pois não foi veiculado no recurso de revista, e também encontra óbice, visto que se trata de decisão de Turma desta Corte Superior.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-113/2004-731-04-40.5

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO : LUÍS CARLOS KIST - EPP
 ADVOGADO : DR. JOÃO MOACIR FERREIRA
 AGRAVADO : GLÁUCIO PAULO SCHWENDLER
 ADVOGADO : DR. ODILO COUTINHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em que se pretendia a incidência de contribuição previdenciária na parcela de indenização estabilizatória, decorrente de acidente de trabalho, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos Intrínsecos

Acordo Judicial. Incidência das contribuições previdenciárias

(...)

Desservem para confronto os julgados transcritos, seja porque não indicada a fonte de publicação - Súmula 337, I, do TST -, seja por in especificidade, à míngua da indispensável identidade fática - Súmula 296 do TST -, seja pela origem em órgão não elencado na alínea a do artigo 896 da CLT. Os fundamentos do acórdão não autorizam concluir pela violação dos dispositivos de lei e da Constituição Federal indicados, na forma da alínea c do art. 896 da CLT" (fls. 126/128).

A Corte Regional não emitiu tese a respeito da matéria constante do art. 195, I, da Constituição Federal. Incide na hipótese a Súmula nº 297 desta Corte.

Afasta-se a apontada violação do art. 28, I, da Lei nº 8.212/91, pois a Corte Regional consignou que, não obstante "a indenização relativa ao período de estabilidade referir-se à contraprestação do trabalho que seria realizado, caso a relação de emprego estivesse em vigor, tem-se que não se relacionada com o conceito de salário-de-contribuição estatuído não Lei 8.212/91, art. 28, I, e, por analogia, aplica-se o disposto no art. 214, § 9º, h, do Decreto 3.048/99, não havendo falar em integração para fins de incidência de contribuição previdenciária" (fls. 115/116).

Os arestos transcritos são inservíveis ao fim almejado.

O primeiro e o segundo não apresentam fonte de publicação, estando em desacordo com a Súmula nº 337, I, desta Corte. O terceiro paradigma não preenche os requisitos previstos no art. 896, a, da CLT, pois é de Turma desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-120/2004-022-13-40.0

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADA : ALEXANDRA PEREIRA DO VALE
 ADVOGADO : DR. CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT
 AGRAVADA : FIEL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A União Federal interpõe recurso de revista para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho contra a decisão proferida por esta Corte Regional, às fls. 209/214, com fulcro no artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Aponta ofensa aos artigos 5º, caput, e 37, caput, incisos II e XXI, e § 6º, da Constituição Federal e 3º, 27 e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, inobservância ao Verbete Sumular nº 363/TST e rechaçando a aplicação do inciso IV da Súmula nº 331/TST.

[...] Insurge-se a União federal contra a decisão deste Regional, pugnando pelo afastamento da responsabilidade subsidiária e postulando a isenção de pagamento dos encargos trabalhistas, alegando divergência jurisprudencial sobre o assunto, bem como violação dos artigos constitucionais e de lei supra referidos.

Assevera que a necessidade de realização de processo licitatório soluciona definitivamente a questão, inviabilizando eventual pleito com base no inciso IV da Súmula nº 331 do Colendo TST, quando o tomador dos serviços for qualquer ente da Administração Pública.

Noutro aspecto, sustenta que o verbete em questão é ato normativo secundário baixado por uma resolução, detendo apenas caráter de regulamentar o art. 71 da Lei nº 8.666/93, não podendo este jamais ultrapassar a referida legislação, sob pena de ofender o princípio da hierarquia dos atos normativos.

Prossegue argumentando que a despeito de não ter sido postulado o reconhecimento do vínculo empregatício, o deferimento das verbas trabalhistas postuladas implicaria, por via indireta, ofensa ao art. 37, II, da Carta Magna, pois a reclamante perceberia pagamento a título laboral, sem ter submetido-se a concurso público para tanto.

Aduz, por fim, que a decisão questionada, ao imputar à recorrente a responsabilidade objetiva pelo pagamento da verbas deferidas à reclamante, assentou interpretação jurídica ofensiva ao art. 37, § 6º, da Carta Magna, eis que tal preceito constitucional afigura-se inaplicável a situação posta nos autos, o que evidencia a necessidade de reforma da decisão.

Em relação à alegada inaplicabilidade do item IV da Súmula nº 331/TST, sem razão a recorrente, uma vez que o Regional, no tocante à responsabilidade subsidiária, dirimiu a controvérsia em conformidade com as diretrizes nela traçadas, que passou por alteração, justamente para incluir os entes públicos em questões desta natureza.

É pacífico que ao recurso de revista cumpre a uniformização da jurisprudência trabalhista nacional e reparar ofensa à literalidade de preceito de lei. Assim sendo, havendo um consenso sobre a matéria, isto é, uma unidade interpretativa, haja vista sua consubstanciação no indigitado verbete sumular, resta superada a alegada divergência pretoriana, por subsunção da inteligência da Súmula nº 333/TST.

Por estes mesmos fundamentos, também não há que se falar em ofensa aos arts. 3º, 27 e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que não ocorreu a suscitada ofensa ao art. 37, II, da Lei Maior, tendo em vista que não houve o reconhecimento de vínculo empregatício diretamente com o ente público, mas a imposição de responsabilidade subsidiária da entidade tomadora dos serviços, pelos direitos rescisórios eventualmente não atendidos pela demanda principal, como se extrai do v. acórdão, à fl. 211.

Não se vislumbra a alegada inobservância à Súmula nº 363/TST, visto que este verbete trata unicamente dos títulos devidos pela Administração Pública ao empregado, quando este é diretamente contratado, sem a observância ao disposto no art. 37, 11, e § 2º, da CF, e, no presente caso, conforme retro analisado, não houve o reconhecimento de vínculo empregatício diretamente com o ente público, como bem esclarece a decisão, à fl. 234.

A hipótese de infringência ao art. 37, § 6º, da Norma Ápice também resta infrutífera, em virtude de a responsabilidade subsidiária da recorrente encontrar-se respaldada no dispositivo constitucional em tela, que dispõe sobre a teoria da responsabilidade objetiva de ente público, bem como no item IV da Súmula nº 331/TST, como dito anteriormente.

No tocante aos arts. 5º, caput, 37, caput, XXI, da Constituição Federal, não se vislumbra a mencionada ofensa pela reclamada, tendo em vista que, conforme ressaltado pela decisão regional, à fl. 213, a manutenção da condenação imposta à recorrente não viola dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, uma vez que se pautou na jurisprudência mansa e pacífica do C. TST.

Por fim, o aresto transcrito, às fls. 250/251, que aborda a questão da Responsabilidade Civil do Estado, não serve para o confronto de teses, uma vez que não provém do Judiciário Trabalhista, desatendendo o comando insculpido no art. 896, "a", da Norma Consolidada." (fls. 106/107).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Ademais, não há que se cogitar em violação direta dos arts. 5º, XXXV, LIV, LV, 37, caput e §§6º, da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-120/2005-012-15-40.2

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO GAÍAD
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. DARCI SILVEIRA CLETO
 AGRAVADO : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. CLÉLSIO MENEGON

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias (fls. 69).

O Reclamado insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o MUNICÍPIO DE PIRACICABA não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - LEI 008666/93

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 331, IV, do E. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o art. 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do E. TST" (fls. 69).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Não há que se cogitar em violação direta do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-137/2005-472-02-40.7

AGRAVANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO : MANOEL BORGES SOBRINHO
 ADVOGADO : DR. GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
 AGRAVADO : ALVALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. VIVIANE DEMSKI MANENTE ALMEIDA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias (fls. 81/82).

A Reclamada insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alega a parte recorrente:

violação do(s) art(s). 5º, II, da CF.

Consta do v. Acórdão:

"3. Da Responsabilidade subsidiária. No mérito, discute-se responsabilidade subsidiária, matéria superada pela Súmula 331, IV, do C. TST. Não havendo dúvida quanto à existência de contrato de prestação de serviço, tem-se que a matéria não suporta mais pronunciamento judicial, face ao art. 557 do CPC e item III da IN 17 do C. TST. A comprovação da inidoneidade financeira da empresa é irrelevante, pois a responsabilidade não decorre deste fato e sim de ter, a recorrente, se beneficiado da força de trabalho do empregado. Mantenho a decisão."

A Turma decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (§ 4º do artigo 896 da CLT)" (fls. 81/82).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

O disposto no art. 5º, II, da Constituição Federal não é suscetível de violação direta de sua literalidade, pois a norma constitucional em tela consagra genericamente o princípio da legalidade. Assim, quando ocorrente, a ofensa é sempre indireta ou reflexa, porque dependente de prévia verificação de desrespeito à legislação infraconstitucional, em que regulamentada a matéria controvertida. O pressuposto exigido na alínea c do art. 896 da CLT, entretanto, é a afronta direta.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-150/2001-004-15-40.0

AGRAVANTE : JOÃO ACÁCIO DE BARCELOS
 ADVOGADA : DRA. REGINA CÉLIA CAZISSI
 AGRAVADO : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se alegava negativa de prestação jurisdicional e direito às horas extras por não exercer cargo de confiança, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:



"NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, não há como receber o recurso, porquanto o Tribunal manifestou-se explicitamente a respeito das questões suscitadas, não se vislumbrando, em tese, as alegadas violações aos artigos 93, IX, da Constituição da República, 458 do CPC e 832 da CLT. Não se admite o recurso por violação aos demais dispositivos invocados (artigos 130, 131, 333 e 535 do CPC, 5º, II, LIV e LV, da Carta Magna e 59 e 62 da CLT), na esteira do entendimento traçado na Orientação Jurisprudencial 115 da SDI-I do C. TST.

HORAS EXTRAS

Da análise da prova oral, o v. acórdão concluiu que o reclamante exercia cargo de confiança, não fazendo jus, portanto, às horas extras. Assim, resultando a v. decisão regional do exame dos fatos, provas e circunstâncias dos autos, qualquer modificação do julgado demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que é vedado nesta fase, ante a incidência do Enunciado 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamante" (fls. 202/203).

Acrescente-se que a alegação do Agravante, a respeito da **negativa de prestação jurisdicional**, é de que o Tribunal Regional incorreu em nulidade, porque mesmo provocado por embargos de declaração deixou de analisar a controvérsia sobre exercício de cargo de confiança à luz do ônus da prova. Ocorre que tendo a Corte Regional concluído pelo exercício do cargo de confiança a partir das provas produzidas, mostra-se irrelevante questionar quem deveria ter produzido a prova.

Depois, tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O art. 93, IX, CF/88, não exige o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas apresentadas pelas partes, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão; exige, apenas, que a decisão esteja motivada, e o acórdão recorrido não descumpra esse requisito" (AgR-AI 614.139-8/MG, 1ª Turma, Relator Min. Sepúlveda Pertence, DJ 13.04.2007).

Por fim, não é possível divergência jurisprudencial em negativa de prestação jurisdicional, pois se se alega que há omissão no acórdão, então não existe tese para confrontar.

Quanto à alegação do Agravante de que demonstrou **divergência jurisprudencial acerca das horas extras**, não é o que se verifica.

Nenhum dos arestos de fls. 173/181 revela identidade fática com as circunstâncias mencionadas no acórdão e que levaram a Corte Regional a concluir que "era o autor, na verdade, a autoridade máxima no local" (fl. 125/126). Incide o óbice na Súmula nº 296/TST.

Observe-se, ainda, que o paradigma oriundo do Tribunal da Décima Quinta Região é inservível para confronto de teses, nos termos do art. 896, a, da CLT, pois se trata do mesmo Tribunal que prolatou a decisão recorrida.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-151/2005-039-03-40.8

AGRAVANTE : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROMOVE LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO FONSECA DE SOUZA
AGRAVADA : HELGA SILVA ESPIGÃO
ADVOGADO : DR. RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em que pretendia o processamento do recurso de revista para afastar a condenação ao pagamento de parcelas rescisórias, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta (fls.95/96) e contra-razões (fls. 97/98).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e súmula do TST.

No agravo de instrumento, o Reclamado não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"De plano, afastam-se do confronto de julgados os modelos que não contêm a necessária indicação da fonte de publicação, bem como aquele oriundo do TJ/MG, nos termos da Súmula 337/TST e da alínea 'a' do artigo 896 da CLT.

Primeiramente, vale assinalar que o critério de transcendência recursória, de natureza discricionária, encontra-se afeto, exclusivamente, ao Colendo TST, exercendo o juízo final de admissibilidade - consoante ressay, claramente, da norma insculpida no artigo 896-A da CLT -, não sendo, portanto, atribuição do juízo primeiro de admissibilidade sopesar-lhe a aplicação.

No que pertine às férias restou consignado na v. decisão declarativa de fl. 439 que: "De fato, o "decisum" reconheceu que a Reclamante se encontrava de férias em janeiro de 2005, mas, apesar disso, não recebeu o salário desse mês, razão pela qual devido se mostra o pagamento da importância. O salário do mês de janeiro de 2005 refere-se ao período em que a Reclamante se encontrava em gozo de férias.

Mesmo não fazendo menção expressa ao terço constitucional relativo às férias de janeiro de 2005, o pedido restou implícito, porque a Reclamante alegou que não recebeu essa parcela (fls. 306). De mais a mais, o direito em tela está assegurado por norma constitucional, art. 7º., XVII.

Por outro lado, em face da fundamentação do v. acórdão, não houve o reconhecimento de saldo salarial no mês de fevereiro de 2005, eis que foi declarado o rompimento do pacto laboral em 1.2.05. Tal fato não implica em julgamento "extra petita".

Dessa forma, o entendimento impugnado consubstancia interpretação razoável, atraindo a incidência da Súmula 221 do C. TST, mesmo porque compete ao juiz dar o correto enquadramento jurídico aos fatos narrados pelas partes.

Logo, não se evidenciam as ofensas legais e constitucionais invocadas (verbetes sumulares 126 e 221/TST).

Ante o exposto, denego seguimento ao apelo" (fls. 92/93).

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-153/2006-046-24-40.1

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO : CÉLIO DE PAULI
ADVOGADO : DR. RUY OTTONI RONDON JUNIOR

D E C I S Ã O

O agravo de instrumento não merece conhecimento, em razão da irregularidade de representação.

Verifica-se que os signatários do agravo de instrumento (fls. 3), Drs. Luciano Sandim Corrêa e Egnaldo de Oliveira, não comprovaram deter poderes para atuar em juízo na qualidade de representantes da CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, pois a procuração que consta a fls. 49 não foi outorgada pela Agravante.

Dispõe-se, nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil, que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e, no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau".

Em face da irregularidade de representação, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com base nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-156/2005-003-23-40.1

AGRAVANTE : SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ
ADVOGADA : DRA. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVADO : LUCIANA LUZIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADA : DRA. VÂNIA REGINA MELO FORT
AGRAVADO : UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ, em que se pretendia a reforma do acórdão regional para afastar a condenação relativa ao pagamento do adicional de periculosidade e reduzir o valor arbitrado a título de indenização por danos morais; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

RECURSO DE SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Cumpra ressaltar que, não obstante o recurso tenha sido interposto antes da publicação da decisão proferida em face dos embargos de declaração interposto pela reclamante, a parte recorrente cuidou de, dentro do prazo de oito dias, formalizar a ratificação do seu recurso de revista, daí não se falar em intempestividade. Como se pode constatar nos autos, a publicação do acórdão se deu em 19/12/2006 (fl. 1044) e a peça que ratifica o recurso de revista foi protocolizada em 15/01/2007 (fl. 1134).

Regular a representação processual, fl. 317.

Satisfeito o preparo (fls. 715/738, 798, 797 e 1108). **PRESUPOSTOS INTRÍNSECOS**

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Alega a parte recorrente:

- violação do art. 5º, II, da CF.

A parte recorrente busca a revisão do acórdão quanto ao deferimento do adicional de periculosidade, sob a alegação de que, a seu ver, a natureza da atividade desempenhada pelo reclamante, as condições e ambiente em que eram realizadas não permitem enquadrá-la como atividade periculosa, nos termos da Portaria n. 3.393/87, enfatizando, em síntese, que não merece chancela o laudo pericial, no qual se embasou a sentença e esta Corte para estabelecer a condenação, ora impugnada.

Como se infere, pelas próprias alegações da parte, a aferição de violação à norma constitucional importaria, necessariamente, no reexame de fatos e provas, o que encontra óbice na Súmula 126/TST.

Por outra vertente, a violação argüida, caso existisse, não teria se dado de forma direta, como exige a alínea "c" do art. 896 da CLT, haja vista a questão perpassar primeiramente pelo exame de normas infraconstitucionais. Possível violação dar-se-ia apenas de forma reflexa, fator que não permite a admissão do recurso de revista.

VALOR DA CONDENAÇÃO - CRITÉRIO DE FIXAÇÃO

Alega a parte recorrente:

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que o valor arbitrado a título de condenação por danos morais mostra-se exorbitante, traduzindo-se em enriquecimento ilícito a favor do reclamante.

Também, neste tópico, a admissibilidade do apelo encontra óbice na Súmula 126/TST, na medida em que a revisão do valor da indenização reclama incursão em fatos e provas.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fls. 152/153)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-156/2005-003-23-41.4

AGRAVANTE : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO : DR. GEANDRE BUCAIR SANTOS
AGRAVADO : LUCIANA LUZIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADA : DRA. VÂNIA REGINA MELO FORT
AGRAVADO : SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ
ADVOGADA : DRA. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC, em que se pretendia a reforma do acórdão regional para: a) em preliminar, acolher a argüição de ilegitimidade passiva ad causam; b) no mérito, afastar a condenação relativa a responsabilidade solidária e ao pagamento do adicional de periculosidade e reduzir o valor arbitrado a título de indenização por danos morais; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)
RECURSO DE UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
PRESUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 19/12/2006 - fl. 1044; recurso apresentado em 18/10/2006 - fl. 1110).

Cumpra ressaltar que, não obstante o recurso tenha sido interposto antes da publicação da decisão proferida em face dos embargos de declaração interposto pela reclamante, a parte recorrente cuidou de, dentro do prazo legal, formalizar a ratificação do seu recurso de revista, logo, não se há falar em intempestividade. Como se pode constatar nos autos, a publicação do acórdão deu-se em 19/12/2006 (fl. 1044) e a peça que ratifica o recurso de revista foi protocolizada em 08/01/2007 (fl. 1130).

Regular a representação processual, fl. 517.
Desnecessário o preparo, na medida em que o preparo realizado no primeiro recurso de revista beneficia a recorrente, haja vista a situação fática destes autos se enquadrar na hipótese prevista no item III da Súmula n. 128 do colendo TST.

PRESUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM

Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 3º CPC; 2º e 3º da CLT.
A recorrente busca rever o acórdão quanto ao posicionamento de rejeitar a arguição de ilegitimidade passiva, enfatizando a tese de que não pode ser considerada pessoa legítima para figurar no pólo passivo da presente ação, considerando o fato de que a reclamante jamais lhe prestou serviços.

Restou definido no acórdão que os elementos dos autos demonstram que as reclamadas beneficiaram-se dos serviços prestados pela reclamante e que a prova documental, especialmente os termos do contrato de comodato firmado entre as recorrentes, autorizam chegar à ilação de que ocorreu na espécie o fenômeno jurídico da sucessão de empregadores, na forma prevista nos artigos 10 e 448 da CLT.

Partindo dessas premissas estabelecidas no acórdão, não violou a parte violação às normas acima citadas.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 2º, § 2º, da CLT, 265 do CC.
- divergência jurisprudencial.

Sustenta que o reconhecimento da responsabilidade solidária entre ela e a primeira reclamada não encontra respaldo em lei nem no contrato firmado entre ambas, fator que implica negar vigência ao art. 265 do CC.

Aduz, por outra vertente, que os elementos dos autos não permitem se cogitar do instituto jurídico de grupo econômico, previsto no § 2º do art. 2º da CLT.

Inviável a análise do recurso de revista quanto à alegação de infringência ao § 2º do art. 2º da CLT, haja vista a matéria tratada por essa norma (grupo econômico) não constituir objeto de análise na decisão recorrida. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.

Quando ao artigo 265 do CC, como se expôs no tópico anterior, a declaração de responsabilidade solidária das recorrentes foi respaldada na figura da sucessão de empregadores, logo, não violou a parte violação a esse preceito legal.

A divergência jurisprudencial apresentada pela parte não se mostra apta a alçar a revista à instância superior, pois os arestos trazidos para confronto de tese mostram-se inespecíficos. Tratam tais arestos de responsabilidade solidária advinda de grupo econômico, enquanto esta Corte abordou o tema sob o enfoque dos artigos 10 e 448 da CLT. (Aplicação da Súmula 296/TST).

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 5º, II, da CF.
- violação do art. 193 da CLT.
- divergência jurisprudencial.

A recorrente insurge-se contra à condenação ao pagamento do adicional de periculosidade, alegando que a atividade do obreiro não se enquadra nas balizas traçadas no art. 193 da CLT, daí afirmando que não existe lei obrigando-a a pagar tal parcela ao seu empregado, o que representa infringência ao inciso II do art. 5º da CF.

Afasto, de plano, a possibilidade da revista ser admitida por violação à norma constitucional supracitada, pois a hipótese reclama análise prévia de normas infraconstitucionais, fator que impede a configuração de violação direta, nos termos previstos na alínea "c" do art. 896 da CLT.

Quando à apontada ofensa ao artigo 193 da CLT e à divergência jurisprudencial, verifico que a Primeira Turma desta Corte deferiu o pleito obreiro calcada na prova pericial produzida nos autos, logo, a admissão do recurso de revista, no particular, encontra óbice na Súmula n. 126/TST, seja por violação de lei ou por dissenso interpretativo.

VALOR DA CONDENAÇÃO - CRITÉRIO DE FIXAÇÃO
Alega a parte recorrente:
- divergência jurisprudencial.

O recorrente busca rever o acórdão quanto ao valor fixado a título de condenação por danos morais, alegando que se mostra excessivo em relação ao dano experimentado pelo obreiro.

Os arestos colacionados às 1125/1126, provenientes do TRT da 2ª Região, são inservíveis ao confronto de teses, porquanto não citam a fonte oficial e/ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/1/TST).

A decisão paradigma advinda do colendo STJ (fl. 1125) não atende às exigências da alínea "a" do art. 896 da CLT.

CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fls. 487/489).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-156/2005-015-10-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : FRANCISCO FERNANDES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADA : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A Egr. 1ª Turma deste Regional, pelo acórdão de fls. 162/173, deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para condenar a União ao pagamento subsidiário das verbas rescisórias em favor do Obreiro, inclusive quanto às multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT, multa de 40% do FGTS, multa convencional e indenização adicional do art. 9º, da Lei 7.238/84.

Dessa decisão recorre de revista a União requerendo a reforma do julgado. Invoca o afastamento da responsabilidade subsidiária quanto ao pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos em favor do Reclamante ou, em caso de manutenção da condenação, a limitação das verbas devidas à obrigação contratual principal. Aduz ofensa aos artigos 2º, 5º, inciso II, 22, 37, parágrafo 6º e 48 da CF; 27, 31, 66 e 71 da Lei 8.666/93, bem como colaciona arestos para estabelecer o conflito pretoriano.

O art. 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal trata da responsabilidade objetiva da administração pública pelos danos causados pelos seus agentes na prestação de serviços públicos. No caso concreto, a União, beneficiária do trabalho desempenhado pelo Autor, celebrou contrato por meio de licitação com empresa prestadora de serviços e a sua responsabilidade subsidiária, na esfera dos direitos trabalhistas, decorre da culpa na contratação de empresa inidônea e da falta de fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas. De modo que não se reconhece a violação do dispositivo Constitucional. Também, não se verifica a violação do art. 71 da Lei nº 8666/93, porquanto a responsabilidade subsidiária da União pelos débitos trabalhistas contraídos pela empresa prestadora dos serviços, encontra fundamento na interpretação sistemática da legislação trabalhista que possui caráter protecionista.

Ademais, a decisão recorrida encontra-se em perfeita harmonia ao preceito trazido pelo inciso IV da Súmula nº 331 do colendo TST, situação suficiente para obstar o regular processamento do recurso de revista ante a incidência do artigo 896, parágrafo 5º, da CLT. Neste sentido, não há que se falar em afronta aos demais dispositivos legais e constitucionais invocados, tampouco em dissenso pretoriano apto.

No que diz respeito à limitação da condenação subsidiária apenas às parcelas principais, excluídas as multas e a indenização adicional, a matéria encontra-se superada pela iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que consagra a tese segundo a qual a condenação subsidiária abrange todas as verbas devidas pelo devedor principal (TST-RR-675/20074-011-20-00, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 17/3/2006, TST-AIRR-735/2004-01503-40, Ac. 1ª Turma, Rel. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, DJ de 17/3/2006, TST-AIRR- 99/2004301-04-40, Ac. 3ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ de 17/3/2006, TST-RR-498/2004-0Q4-20-00, Ac. 1ª Turma, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ de 24/3/2006). Por conseguinte, o trânsito da revista encontra óbice no disposto na Súmula nº 333 do c. TST. Destarte, fica inviabilizado o confronto pretoriano pretendido.

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Ademais, não há que se cogitar em violação direta do art. 5º, II, da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Ressalte-se que a indicação de violação dos arts. 5º, LIV, LV, 37, caput e II da CF consiste em inovação recursal uma vez que não consta das razões do recurso de revista, razão pela qual não será apreciada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-167/2004-381-04-40.4

AGRAVANTE : CALÇADOS BOTTERO LTDA.
ADVOGADA : DRA. EDI ANITA LEUCK
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS COITE
ADVOGADA : DRA. FABIANA PACHECO GENEHR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além de sua qualificação, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 15) não há qualificação de seu subscritor.

Na referida procuração consta sua assinatura devidamente identificada, contudo é impossível concluir se se trata do representante legal da outorgante, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-168/2004-271-02-40.4**

AGRAVANTE : HZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR. JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI
 AGRAVADO : JOSÉ GIL DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. OTACIO GOI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar o reconhecimento do vínculo empregatício, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (134/138) e contra-razões ao recurso de revista (fls.139/146).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

Relatados.

PRELIMAR. INCOMPETÊNCIA DO TRT PARA DENEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA

Na minuta de fls. 02/07, a Reclamada arguiu, preliminarmente, a incompetência dos Tribunais Regionais do Trabalho para negar seguimento a recurso de revista, "analisando o mérito da decisão recorrida e seus fundamentos" (fls. 04). Sustenta que o seguimento só poderia ser denegado nos casos de intempestividade, deserção, falta de alçada e ilegitimidade de representação.

A competência do Presidente do Tribunal Regional, para negar seguimento a recurso de revista, que não atende aos pressupostos previstos nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT, está prevista no § 1º do mesmo dispositivo:

"O Recurso de Revista, dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão."

Verifica-se, portanto, que a lei não estabelece restrições ao teor da decisão, desde que esteja fundamentada.

Constata-se também que a primeira análise da admissibilidade do recurso de revista constitui uma das atribuições do Presidente do Tribunal Regional.

Eventual inconformidade da parte em relação ao despacho de admissibilidade do recurso de revista pode ser manifestada mediante interposição de agravo de instrumento, procedimento adotado pela Reclamada.

Rejeita-se, pois, a preliminar.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação do art. 455 da CLT e contrariedade à Súmula 331, III e à Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1 do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a HZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à Súmula 331,III/TST.
- contrariedade à OJ 191/SDI-I/TST.
- divergência jurisprudencial.

O E. Regional reconheceu a existência de vínculo empregatício entre os litigantes, por entender que a hipótese de **contrato de empreitada** (CLT, artigo 455) não está revelada nos autos.

A fundamentação exposta no v. acórdão combatido (fls. 95/98) é a de que:

(...)

No caso em tela, o "contrato de prestação de serviços" juntado às fls. 46 teve por objeto "a execução de serviços de construção de obras por empreiteira" (grifei) e vai além quando na cláusula 10ª dispõe que a vigência do contrato é indeterminada. Ora, impossível o reconhecimento de contrato de empreitada, sem que se diga qual a tarefa a ser cumprida e não se admite empreita de trabalho permanente.

Acrescente-se que, a despeito da tese defensiva de que contratou o empreiteiro Cláudio para realização de uma obra específica, a construção de uma capela, a reclamada junta na audiência inicial realizada em 03.05.04 o contrato datado de 09.01.01. Não há que se crer que a construção de uma capela, dentro de um cemitério, tivesse a duração de quase 3 anos. Tanto a alegação da defesa não é verdadeira que o preposto, contrariando aquela, afirma expressamente que foram realizadas duas obras dentro do cemitério e o sr. Cláudio (suposto empreiteiro) continua prestando serviços para a ré "até hoje". Informa ainda o preposto que o autor trabalhou na obra de uma lanchonete dentro do cemitério e confessa que a reclamada tem por objeto a administração de cemitérios e também lida com construção civil.

Dessa forma, ao que se verifica a reclamada "contrata" o empreiteiro Cláudio e este, por sua vez, contratou o autor para serviços inerentes a sua atividade fim, na execução de serviços permanentes e não para empreitada específica. Não se trata de obra eventual, cuja responsabilidade do dono da referida obra é afastada pelo art. 455 da CLT. Trata-se de trabalho realizado corriqueiramente e que fazem parte da atividade empresarial da recorrida. A fraude é evidente. Resta claro que a interposta pessoa na relação de emprego teve a única finalidade de sonegar direitos ao empregado.

(...)

A recorrente pugna pela reforma do julgado, sustentando que o responsável pela empreitada era o Sr. Cláudio Bernardo da Silva, o qual recrutou o reclamante para trabalhar em obra específica.

Contudo, a pretensão, assim como exposta, importaria, necessariamente, o reexame de fatos e provas, o que encontra óbice na Súmula 126/TST e inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por divergência jurisprudencial". (fl.150/151)

Resalte-se que, nem mesmo os arestos transcritos a fls. 147/148 são capazes de autorizar o seguimento do recurso de revista, pois são todos provenientes de Turmas desta Corte (art. 896, alínea a, da CLT).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-168/2006-043-03-40.5

AGRAVANTE : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADA : DRA. SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
 AGRAVADO : PAULO APARECIDO ALVES
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA DAYRELL DE SOUZA DUARTE
 AGRAVADO : COOPERATIVA RIOBRANQUENSE DE TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADA : DRA. IVANY TABOADA CACILHAS

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 196/200), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/15).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 98) não consta a identificação do subscriptor, nem a respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscriptor e verificar se se trata do representante legal da outorgante, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-182/2003-012-04-40.2

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADA : SUSETE SOUZA NASCIMENTO
 ADVOGADA : DRA. IVONE DA FONSECA GARCIA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se buscava afastar o vínculo de emprego reconhecido pelo Tribunal Regional.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e contrariedade a Súmula desta Corte.

Os argumentos da Agravante não são hábeis para destrancar o recurso de revista. O provimento do agravo de instrumento depende da demonstração de (a) violação de dispositivo de Lei ou da Constituição Federal e (b) divergência jurisprudencial.

É irrelevante perquirir se a decisão denegatória é (ou não) nula. É que a esta Corte cabe o exame em definitivo da admissibilidade do recurso de revista, que só terá seguimento se atendidos os requisitos contidos no art. 896 da CLT.

Ao Tribunal Regional compete receber ou denegar o recurso de revista (§ 1º do art. 896 da CLT), observando se este satisfaz (ou não) as hipóteses de admissibilidade (alíneas "a", "b" e "c" do art. 896 da CLT). E, como tais hipóteses se restringem à divergência jurisprudencial e à violação direta e literal de norma de Lei Federal ou da Constituição Federal, a Corte Regional pode examinar se o dispositivo indicado pelo recorrente foi (ou não) violado, sem que isso importe em exame do mérito do recurso de revista.

Dessa forma afasta-se a alegação de nulidade da decisão denegatória por negativa de prestação jurisdicional e por invasão de competência desta Corte.

Quando ao mais, verifica-se que a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista. Também revela, de forma clara, sua intenção de revolvimento do conjunto probatório, com nova manifestação de mérito, que lhe seja favorável, ao alegar que "não foram demonstrados pela reclamante o preenchimento de todos os requisitos necessários à existência de uma relação de emprego com a ora agravante, não podendo prevalecer o entendimento exarado na decisão ora guerreada. Ao contrário, restou demonstrado pela prova oral que a agravada era contratada por tarefa. Assim, inexistente requisito fundamental para o reconhecimento do vínculo de emprego, qual seja a habitualidade" (fl. 10).

O argumento de ter (ou não) sido cumprido o encargo probatório por quem de direito envolve questão fática cujo exame se esgotou com o julgamento do recurso ordinário. É vedado o reexame de fatos e provas em grau de recurso de revista (Súmula nº 126 do TST).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-184/2005-087-03-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BETIM
 ADVOGADA : DRA. SILVANA MEYRE PINHO MACHADO
 AGRAVADO : RILCHER ALMEIDA QUARESMA
 ADVOGADA : DRA. VIVIANE TOLEDO MOREIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Município de Betim, em que se pretendia afastar a nulidade de contratação temporária de empregado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 248.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de dispositivo da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"RECURSO DO RECLAMADO

O apelo foi interposto a tempo e modo, estando regular a representação processual. Examinando-o, constata-se que o recorrente, em seu tema e desdobramentos, contratação temporária, não conseguiu demonstrar divergência jurisprudencial válida e específica, muito menos a violação da Constituição da República, como exige o artigo 896, alíneas "a" e "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ressalto que os arestos transcritos às fls. 232/233 são inservíveis à demonstração de dissenso pretoriano, visto que o primeiro parte de premissa não adotada pelo Órgão Julgador, qual seja, a de que a contratação se deu por tempo determinado e está prevista para situações emergenciais, sendo, portanto, inespecífico à luz da Súmula 296/TST, o segundo por ser oriundo de Turma do Colendo TST (alínea "a" do artigo 896/CLT).

Considerando que o entendimento turmário é no sentido de que não houve contratação por prazo determinado em virtude de situação emergencial, não se vislumbra violação do artigo 37, inciso IX, da Carta Magna, que permaneceu incólume em sua literalidade.

Inviável, portanto, o franqueamento do recurso. Ante o exposto, denego-lhe seguimento" (fls. 246/247).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-184/2005-341-05-40.8

AGRAVANTE : SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
AGRAVADO : JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CARLOS TADEU DO COUTO VALENTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 148/149), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 1/16).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 50) não consta a identificação do subscritor, nem a respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ademais, não é possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-190/2006-048-12-40.8

AGRAVANTE : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
ADVOGADO : DR. JOÃO SANDRO PAOLIN
AGRAVADO : ELMIRIO STEINHEUZER
ADVOGADA : DRA. ELISANGELA GUCKERT BECKER
AGRAVADO : EDMUNDO BENZI - ME
D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 82/83), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/9).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fls. 12) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-191/2005-444-02-40.3

AGRAVANTE : VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.
ADVOGADO : DR. EDUARDO BRENNIA DO AMARAL
AGRAVADO : JEFFERSON LUÍS DE BARROS PACHECO
ADVOGADA : DRA. DEUSLENE ROCHA DE AROUCA
AGRAVADA : COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC

D E C I S Ã O

1. Foi negado seguimento ao recurso de revista interposto pela Terceira Embargante, em que pretende sejam anuladas as decisões do primeiro e segundo graus de jurisdição e sejam os autos remetidos ao juízo de origem para que determine a realização de prova, mediante a qual pretende demonstrar que a Companhia Santista de Transportes Coletivos ainda continua em plena atividade, o que, segundo deduz, desconstituiria a condição de sucessora trabalhista que lhe foi imputada judicialmente.

O despacho denegatório está fundamentado no art. 896, § 2º, da CLT e nas Súmulas nº 266 e nº 126 do TST, no qual foram destacados os seguintes fundamentos expendidos no acórdão regional:

a) ainda que amparada por contrato de natureza pública, ficou demonstrado que todas as atividades da empresa sucedida passaram a ser exploradas pela Terceira Embargante; indiscutível a continuidade dos serviços de transporte, razão da transferência de parte do ativo e mesmo da mão-de-obra da ex-empregadora;

b) ausente a prova inconteste da condição da Embargante de estranha à satisfação do débito de natureza alimentar, razão por que não se aplica o entendimento constante da Orientação jurisprudencial da SBDI-1 do TST nº 225;

c) a Embargante, ao assumir a obrigação da continuidade da prestação de serviços, incluída a compra de bens e transferência de ativos, assumiu, também, as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho;

d) o fato de o Exequente não ter prestado serviços à empresa sucessora em nada altera a situação jurídica da sucessão empresarial nos moldes trabalhistas e das obrigações decorrentes;

e) as normas estabelecidas nos arts. 10 e 448 da CLT visam garantir ao empregado a possibilidade de se voltar contra quem possui a empresa, não somente contra quem foi seu empregador originário. Qualquer outra relação jurídica entre sucessora e sucedida deverá ser resolvida pelas vias próprias.

2. A Terceira Embargante interpôs agravo de instrumento em que apontou violação dos arts. 5º, II, XXII e LV, da Constituição Federal, 769 e 879, § 1º, da CLT, 463, 467, 472, 610, 1.046 e 1.050, § 1º, do CPC. Argumentou que:

a) a CSTC ainda está em atividade e possui patrimônio próprio; para comprovar tal alegação, requereu a produção de prova, que consistia na juntada de certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo; o Juízo de primeiro grau indeferiu o pedido, o que foi ratificado pelo TRT;

b) é pessoa estranha à relação processual executória; é tão-somente permissionária dos serviços de transporte público da cidade de Santos, a partir de abril de 1998, muito após a ruptura do contrato de trabalho em questão. Assim, não é e nunca foi sucessora da Executada;

c) as empresas referidas são absolutamente distintas, com quadros societários diversos; não houve a transferência da universalidade de bens de uma para a outra, nem prestação de serviço do Reclamante para a Agravante.

3. A denegação do seguimento do recurso de revista deve ser mantida, porquanto não cabe recurso de revista das decisões proferidas em execução de sentença, inclusive em processo incidente embargos de terceiro. A exceção a tal regra, é a hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, conforme previsto no art. 896, § 2º, da CLT e na Súmula nº 266 do TST.

Dessa forma, a indicação de ofensa aos arts. 769 e 879, § 1º, da CLT, 463, 467, 472, 610, 1.046 e 1.050, § 1º, do CPC não merecem exame, visto que não fundamentam o recurso de revista na forma exigida pela lei.

Quanto ao art. 5º, II, XXII, e LV, da Constituição Federal, não está demonstrada a inequívoca violação direta.

A arguição de cerceamento de defesa foi rejeitada pelo TRT mediante os seguintes fundamentos:

a) cabia à Agravante, na forma do art. 283 do CPC, instruir a petição inicial dos Embargos de Terceiro com os documentos indispensáveis para a respectiva propositura;

b) compete ao julgador, conforme o disposto nos arts. 125 e 130 do CPC e 765 da CLT, determinar as provas necessárias à instrução e indeferir aquelas que reputar inúteis e dispensáveis para a formação de sua convicção;

c) não se constata o alegado indeferimento relativo à produção de prova.

Diante de tal manifestação do TRT, a Agravante se limitou, no recurso de revista e no agravo de instrumento, a repetir textualmente os mesmos argumentos já refutados no acórdão recorrido, que, em síntese, são "o MM. Juízo a quo indeferiu o pedido" de produção de prova; "ao não se pronunciar sobre o pedido de produção de prova, visando comprovar as alegações contidas nos embargos, foram violados os princípios da ampla defesa e do contraditório estampados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição" (fls. 4/5). Dessa forma, o recurso está desfundamentado no particular, visto que a Agravante não direciona insurgência contra os fundamentos do acórdão recorrido, de que não houve indeferimento do pedido de produção de prova, de que cabia à Agravante instruir a petição de embargos de terceiro com os documentos que serviriam para comprovar suas alegações. Por fim, com suporte em todas as razões que fundamentaram a declaração de sucessão de empregadores, o Julgador não reputou útil ou indispensável a produção de provas, além das que já se encontram nos autos.

Dessa forma, não está demonstrada a violação direta e literal do art. 5º, LV, da Constituição Federal.



A controvérsia não foi solucionada, sob o enfoque da garantia prevista no art. 5º, XXII, da Constituição Federal. Não há debate sobre o direito de propriedade da Agravante. A questão é sobre a caracterização da sucessão de empregadores e sobre a legitimidade passiva da empresa sucessora.

A controvérsia, dessa forma, se encerra mediante a interpretação e a aplicação das normas ordinárias de regência, de modo que, eventual ofensa ao art. 5º, II, XXII e LV, da Constituição Federal se daria, quando muito, de forma indireta ou reflexa, ao passo que a violação apta a ensejar a interposição do recurso de revista em execução é aquela que se demonstra de maneira direta e literal, o que não ocorre no presente caso, como demonstrado.

Em relação à indicação de ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal, destaco que o entendimento que tem sido adotado nesta Corte, de que em regra, tal dispositivo não é suscetível de violação direta de sua literalidade, encontra-se pacificado no STF mediante a Súmula nº 636.

4. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

5. Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-192/2005-035-03-40.9

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO : JOSÉ MARIA DA SILVA
 ADOGADO : DR. HELMAR LOPARDI MENDES
 AGRAVADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que se discutiam os seguintes temas: a) preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional b) fraude à execução.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

O Ministério Público do Trabalho opina pelo conhecimento e desprovidimento do agravo de instrumento.

2. A União insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a União não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE VIGÊNCIA AOS ARTIGOS 5º, INCISO XXXV E 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

A arguição genérica de que a Egrégia Turma teria deixado de se manifestar sobre matéria debatida, sem a necessária explicitação do (s) ponto(s) supostamente omissos(s), não se coaduna com a natureza extraordinária do Recurso Revista (f. 123, **in fine**, 124).

Assim, fica comprometida a apuração de eventual afronta aos invocados artigos 5º, inciso XXXV e 93, inciso IX, da Constituição da República.

DO MÉRITO

Aponta a recorrente como violados os artigos 5º, incisos II, XXXVI e LIV e 100, parágrafo 1º, da vigente Carta Magna. Insurge-se contra a configuração de fraude à execução, pretendendo a anulação da constrição judicial realizada sobre bens a ela cedidos, com a devolução do numerário depositado à disposição do Juízo, através da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

A Egrégia Turma fixou o seguinte entendimento, sintetizado na ementa de f. 104: "EMBARGOS DE TERCEIRO - FRAUDE À EXECUÇÃO - INEFICÁCIA DA CESSÃO DE CRÉDITO. Em se tratando de execução trabalhista, não pode prevalecer contra o credor o desfalecimento do patrimônio do responsável pela satisfação do crédito. Concluída a cessão de crédito relativa à importância penhorada após ajuizada a reclamação trabalhista, é de se considerar em fraude à execução e, em consequência, sem efeitos perante esta Justiça, na forma do art. 593, inciso II do CPC."

Além disso, na v. decisão proferida por força dos embargos de declaração, foi expressamente afastada a ocorrência de afronta ao artigo 5º incisos II, XXXVI e LIV, da Constituição da República (f. 117).

Na realidade, o desate da controvérsia passa pelo campo de interpretação da legislação ordinária analisada pelos vv. Julgadores, referente à configuração da fraude à execução, em desapreço à exigência contida no parágrafo 2º do artigo 896 consolidado.

Assim, não se evidencia a ocorrência de afronta direta aos invocados textos constitucionais.

Demais, a SBDI-1 do Colendo TST, na esteira do Excelso STF já se pronunciou com relação aos postulados da legalidade, o devido processo legal e do contraditório, no sentido de que se violação houvesse seria apenas indireta e reflexa, conforme preconiza a seguinte decisão, dentre outras: E-RR366.199/1997.0, TRT da 2ª Região, Ac. SBDI-1, DJU 10/08/01, pág. 410" (fls. 84/86).

Quanto ao tema alusivo à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, constata-se que a União não impugnou de forma precisa o desacerto da decisão recorrida, que lhe foi desfavorável. Este Tribunal Superior, analisando situação semelhante, já decidiu:

"É pressuposto de qualquer recurso a fundamentação, cumprindo à parte não apenas declinar as razões de seu inconformismo, como também e sobretudo, atacar precisa e objetivamente a motivação da decisão impugnada" (E-RR-16.488/02 - SDI-I, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJ 15/11/2004).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-197/2002-011-06-40.2

AGRAVANTE : INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DO RECIFE S/A LTDA.
 ADOGADO : DR. RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
 AGRAVADA : SUELY CRISTINA SALES CORREIA
 ADOGADO : DR. OSIRIS ALVES MOREIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de horas extras a partir da quarta hora de trabalho diária e seus reflexos. Consignou-se o seguinte fundamento:

"Argumenta que a Lei 3.999 de 15.11.61 somente regula o salário mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, estipulando a duração do trabalho para aquelas categorias, não tratando sobre jornada especial reduzida para profissionais de nível médio, como a recorrida.

As horas extras foram deferidas, modificando a sentença de primeiro grau, com base no § 3º da cláusula 1ª da CCT estabelecida entre os sindicatos das partes litigantes. Ademais, a hipótese atrai o reexame de fatos e provas, o que impede o seguimento do recurso de revista com fundamento em dissenso pretoriano e em violação a dispositivo de lei, a teor do Enunciado 126 do TST.

Do imposto de renda

Alega que, ao não determinar o desconto do Imposto de Renda pela empregada, afrontou o acórdão aos artigos 7º e 12 da Lei 7713/88, com as alterações impostas pelo art. 3º da Lei 8.134/90 e art. 2º, II, 'a' da Lei 8218/91.

A isenção foi determinada por encontrar-se a recorrida dentro da faixa prevista" (fl. 94)

No agravo de instrumento, o Reclamado não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a transcrever, de forma literal, os argumentos lançados nas razões de recurso de revista.

Quanto às horas extras, constata-se que o Reclamado não impugna a existência de autorização para o pagamento de horas extras prevista em instrumento coletivo e tampouco a incidência da Súmula nº 126 desta Corte, fundamentos utilizados pelo Tribunal Regional para indeferir o processamento do recurso de revista.

Da mesma forma, em relação ao item denominado Imposto de Renda, o Reclamado não logrou infirmar o fundamento utilizado pelo Tribunal Regional para negar seguimento ao recurso de revista.

Nessa hipótese, o recurso encontra-se desfundamentado, o que leva à aplicação da Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC. Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-197/2003-008-04-40.1

AGRAVANTE : RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS GOLÇALVES
 ADOGADO : DR. ADALBERTO HENRIQUE PRITSCH
 AGRAVADA : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
 ADOGADO : DR. LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA

D E S P A C H O

Inconformada com o despacho de fls. 143/144, que denegou seguimento a seu recurso de revista, a reclamante interpõe agravo de instrumento (fls. 2/9).

Contraminuta do reclamante às fls. 156/158.

Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 83 do RI/TST.

Em sua minuta, a agravante acena com a satisfação dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT, pugnano, ao final, pelo provimento do apelo.

O agravo, no entanto, não logra conhecimento.

As peças que formam o instrumento acham-se em cópias repográficas não autenticadas, em contravenção ao artigo 830 da CLT, não tendo o advogado da agravante, a seu turno, declarado a sua autenticidade, na forma do artigo 544, § 1º do CPC, pelo que o agravo de instrumento, por deficiência na sua instrumentalização, não logra conhecimento.

Inviável assinar prazo para regularização da falha ou relevância na esteira do princípio da instrumentalidade dos atos processuais, porquanto seja à luz da Instrução Normativa nº 16/99 do TST ou do artigo 544, § 1º, do CPC, é responsabilidade do agravante zelar pela higidez da formação do instrumento.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-198/2005-001-16-40.8

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE RAPOSA
 ADOGADA : DRA. EVELINE SILVA NUNES
 AGRAVADO : JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO
 ADOGADA : DRA. CARMINA ROSA COELHO RODRIGUES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA, em que pretendia afastar a condenação ao pagamento de salários atrasados e ao recolhimento do FGTS, concedida nos termos da Súmula 363 do TST, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Houve intervenção do Ministério Público do Trabalho que opinou pelo não provimento do Agravo de Instrumento.

Relatados.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em contrariedade à Súmula 363 do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que, no agravo de instrumento, o MUNICÍPIO DE RAPOSA não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PROVA DOCUMENTAL

Alegações:

-Exibição de documentos em poder de terceiro

Para chegar à conclusão pretendida pelo reclamado, no sentido de que todas as contraprestações foram quitadas, seria necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório, o que não se admite (Súmula nº 126/TST).

Quanto a este tema, as razões recursais encontram-se sem fundamentação jurídica, pois não houve indicação de afronta a dispositivo constitucional ou infraconstitucional, tampouco foi apontada divergência jurisprudencial (alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT).

Nego seguimento ao recurso de revista no particular.

CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE

Alegações:

-contrariedade à(s) Súmula(s) 363/TST

-violação do(s) art(s). 37, II, §2º da CF.

-divergência jurisprudencial

Sustenta que o contrato de trabalho é nulo, tendo em vista a inexistência de contratação válida por qualquer um dos regimes existentes, ante a flagrante desobediência aos princípios constitucionais que tutela a matéria, não podendo haver deferimento que é devido o pagamento de contraprestações e dos depósitos de FGTS.

A decisão recorrida está em consonância com a Súmula nº 363/TST, que interpreta o referido dispositivo constitucional. Tanto a SDI-I, quanto a SDI-II, da Corte Superior aplicam a Súmula nº 363 no caso de contratos anteriores à vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, que editou o art. 19-A da Lei nº 8.036/1990, afastando, assim, a hipótese de irretroatividade" (fls.52/53).

Com efeito, a decisão está de acordo com a Súmula nº 363 desta Corte:

"CONTRATO NULO. EFEITOS

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, **respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS**" (negrito nosso).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-210/2002-001-10-00.0

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO ANTÔNIO L. FERRÃO
AGRAVADO : WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ULISSES BORGES DE RESENDE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás), em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referentes à participação nos lucros e resultados da Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 212/214), mas não apresentou contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 215.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"De plano, registro que questões operacionais relacionadas à implantação do programa tratado no Provimento nº 7/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (DJ de 02/12/2002), impediram a respectiva utilização no presente processo.

O recurso de revista é próprio e tempestivo, ostentando regular preparo e, a parte sucumbente, boa representação processual. Satisfeitos os pressupostos genéricos previstos em lei, passo ao exame dos específicos.

A e. 1ª Turma deu provimento ao recurso ordinário do obreiro, para julgar procedentes os pedidos, com a inversão dos ônus da sucumbência. Afastando a eficácia liberatória prevista no Enunciado nº 330 do c. TST, deixou assentado que a cessão do empregado para terceiro foi procedida com ônus para a empregadora, tudo em obediência ao convênio de cooperação técnica firmado entre cedente e cessionário. Assim, reconheceu a inaplicabilidade do disposto em norma coletiva invocada pela empresa, no que tange à participação nos lucros, razão para o deferimento da parcela.

A revista da empresa vem assentada na violação do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal e 131 do CPC, bem como em afronta ao disposto em norma coletiva.

Em ordem a afastar a aplicabilidade do Enunciado nº 330 do c. TST, a e. 1ª Turma consignou expressamente que a quitação prevista no elevado precedente alcança somente os valores efetivamente pagos. De toda sorte, como emerge dos termos do acórdão recorrido, houve ressalva específica quanto à parcela objeto controversia (fl. 179, **in medio**), fato imutável no atual do processo (Enunciado nº 126 do c. TST).

Ora, independentemente do debate que envolve a primeira tese albergada pelo e. Regional, o segundo fundamento adotado - existência de ressalva específica - é suficiente para inibir a aplicação do verbete sumular em evidência.

No que tange à matéria de fundo, restou consagrada a tese com ônus para a empregadora, situação que frustra a possibilidade de incidência da cláusula coletiva que exclui o direito à verba, sendo inadequado cogitar da violação do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, já que não foi desprezado o teor da norma, a qual revelou-se inespecífica para a hipótese concreta. A propósito das alegações da parte, no sentido da inexistência de ônus, registro que para a sua aferição seria imprescindível o revolvimento de fatos e provas, providência incompatível com o atual estágio do processo (Enunciado nº 126 do c. TST).

Por outro lado, a invocação do art. 131 do CPC não socorre a recorrente, pois nada autoriza a conclusão de que a e. 1ª Turma não haja apreciado livremente a prova e indicado o motivos que lhe formaram o convencimento. Na verdade, a irresignação da parte reside no resultado do exame da prova, o que não traduz qualquer mácula ao preceito em referência.

As demais considerações tecidas, quais sejam, a forma de criação e funcionamento do cessionário, os critérios para a apuração da parcela em lide, a oportunidade fixada para o respectivo pagamento, bem como o convênio de cooperação técnica não estampam o necessário questionamento, o que atrai o óbice do Enunciado nº 297 do c. TST.

Denego seguimento ao recurso de revista" (fls. 196/197)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-214/1997-121-06-40.9

AGRAVANTE : MARCOS ANTÔNIO TAVARES DE MELO
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO C. GAMBÔA
AGRAVADO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. ADVOGADO: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras e gratificação por tempo de serviço.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista apenas quanto ao tópico horas extras, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT. Todavia, não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada.

Nas razões de recurso de revista o Reclamante já manifestava a sua intenção de que fossem reexaminados os fatos e as provas constantes dos autos:

"Ante a confissão do próprio recorrido de que o reclamante-recorrente permanecia após o horário normal, bem como, a existência de farta documentação onde constam os horários de entrada e saída, não se pode admitir, data máxima vênua, seja mantido o acórdão recorrido no que tange à exclusão da condenação dos títulos de horas extras" (fl. 100).

Na minuta de agravo de instrumento o Reclamante revela, de forma clara, sua intenção de revolvimento do conjunto probatório, com nova manifestação de mérito, que lhe seja favorável, ao alegar que "o apelo parte de fatos provados não só pela prova oral produzida mas, principalmente, por vasta prova documental, cuja documentação foi acostada pela própria demandada, sendo imprescindível a sua apreciação sem que se trate de reapreciação de provas para assim alcançar a melhor aplicação do Direito sobre o presente caso concreto" (fl. 5).

O argumento de ter (ou não) sido cumprido o encargo probatório por quem de direito envolve questão fática cujo exame se esgotou com o julgamento do recurso ordinário. É vedado o reexame de fatos e provas em grau de recurso de revista (Súmula nº 126 do TST).

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"As horas extras foram indeferidas, por considerar o Regional que não há nos autos qualquer comprovação da jornada extraordinária afirmada pelo recorrente na exordial, não tendo, portanto, se desincumbido do seu ônus probatório. Ademais, sua pretensão cinge-se ao reexame de fatos e provas, o que impede o seguimento do recurso de revista a teor do Enunciado 126 do TST" (fls. 103).

Dessa forma, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-215/2002-017-10-40.2

AGRAVANTE : DISTRITO FEDERAL (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB)
PROCURADOR : DR. AMOM ALBERNAZ PIRES
AGRAVADO : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE ARIMATÉIA FONSECA
AGRAVADO : AUTO REGULADORA TORRES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Distrito Federal (IDHAB), em que se pretendia a nulidade do acórdão dos embargos de declaração e do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, violação dos arts. 93, IX, 37, caput, e 100 da Constituição Federal.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, o Distrito Federal (IDHAB) não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

A e. 3ª Turma deste Regional, dando parcial provimento ao agravo de petição interposto pelo obreiro, reformou a sentença proferida em embargos de terceiro, para considerar penhorável o direito do executado sobre bem imóvel por ele adquirido, através de sistema de política habitacional pública. Pontuou o desvirtuamento de sua destinação, para a seguir restabelecer a penhora sobre o valor das prestações já solvidas pelo devedor (fls. 80/85).

Os embargos de declaração opostos ao r. acórdão foram desprovidos, sob o fundamento da inexistência dos vícios passíveis de saneamento pelo via eleita (fls. 95/97).

Irresignado, o terceiro embargante interpõe o recurso de revista de fls. 99/106. Ventilando a nulidade de r. acórdão, por negativa da prestação jurisdicional, renova a tese da impenhorabilidade do bem. Aponta a violação dos arts. 93, inciso IX; 37, caput, e 100 da Constituição da República e pede o provimento do apelo.

O primeiro aspecto abordado pelo recorrente repousa na tese da negativa da prestação jurisdicional, acenando a parte com a subsistência dos vícios da contradição e omissão. O primeiro deles restaria materializado no fato do r. acórdão haver adotado, como razão de decidir, a necessidade de proteção do programa de habitação implementando pela administração pública, concluindo, no entanto, pela possibilidade de constrição do bem imóvel, o que desaguaria na futura adjudicação a pessoa nele não cadastrada, aviltando, assim, o princípio da impessoalidade (CF, art. 37). E o segundo pela ausência de análise da matéria à luz do art. 100 da Constituição da República.

O r. acórdão, contudo, expressou de forma clara e coerente seu entendimento, no sentido de que demonstrado nos autos que houve o desvirtuamento da utilização do imóvel, o qual não mais atende à finalidade social a que destinado. Esclareceu, ainda, que a constrição foi limitada aos direitos do executado sobre o bem, ou seja, considerou apenas as parcelas do financiamento efetivamente pagas, o que entendeu não revelar colidência com a regra da impenhorabilidade dos bens públicos.

Indiscutível, pois, que a matéria foi devidamente examinada, ainda que alcançado resultado contrário ao pretendido pela parte. Em suma, a e. Turma declinou todos os motivos nos quais amparado o desfecho dado à causa. Ao atacar a conclusão pela via dos embargos de declaração, sob o argumento dos vícios da contradição e da omissão, a parte pretendeu, na realidade, demonstrar a presença de erro em julgando, contrariando assim o objeto próprio do recurso (CPC, art. 535), o que torna incogitável a invocação da negativa de prestação jurisdicional. Nada, pois, autoriza o reconhecimento da potencial violação do art. 93, inciso IX, da Constituição da República.

Quanto ao tema que sobeja, a revista também não logra alcançar processamento.

Segundo preceitua o Enunciado nº 266 do TST, bem como o art. 896, § 2º, da CLT, a admissibilidade do recurso de revista, interposto a acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, é condicionada à demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal.

Na hipótese, o recorrente aponta violação dos arts. 37, caput, e 100 da Constituição da República, mas nenhum deles dispõe sobre a constrição de bens para a satisfação de crédito reconhecido judicialmente, ou mesmo sobre bens públicos, quer no tocante à sua definição, ou ainda no que tange aos privilégios a eles inerentes, como a impenhorabilidade. Como já pontuado, a r. decisão reconheceu a possibilidade da penhora sobre os direitos que o executado adquiriu sobre o imóvel, este defluente do pagamento da significativa maioria das prestações pagas. Logo, afigura-se-me impossível vislumbrar a ofensa literal e direta aos preceitos invocados, daí ressaindo ausência do requisito exigido pela norma aplicável" (117/119).

Acrescente-se que o Ministério Público do Trabalho, no parecer às fls. 134/137, opinou pelo conhecimento e desprovidamento do agravo de instrumento nos seguintes termos:

"No caso em tela, o Colegiado de origem determinou a penhora de imóvel do Sistema Financeiro da Habitação no limite da quota já paga pela Executada (Sr. Alberi Farias Torres). O agravante alega a violação ao art. 93, inciso IX, art. 37 e art. 100 da Constituição Federal. Quanto ao primeiro dispositivo citado, inexistente qualquer ofensa. O agravante questionou, por meio de embargos de declaração, a decisão que, reconhecendo o desvio do imóvel da SHIS (Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda), determinou a penhora do bem ao invés de reconhecer o seu direito em retomá-lo. Com o devido respeito, não vislumbro qualquer contradição nesse entendimento. O fato de o imóvel ter a sua finalidade desvirtuada é apenas mais um argumento em favor da penhora do bem, mas não é essencial a ponto de alterar o posicionamento adotado. Ademais, como a questão já tinha sido suficientemente explicitada no v. Acórdão embargado não há negativa de prestação jurisdicional em apenas repeti-lo.

Em relação aos demais dispositivos, igualmente não se caracteriza a ofensa direta necessária ao conhecimento do recurso de revista. O Colegiado de origem determinou a penhora no limite da quota-parte já quitada pela executada. Esse valor já estava fora do patrimônio do agravante, a qual sequer teria legitimidade para questionar a decisão nesse aspecto, como ocorreu já reconhecido no RESP 195.335/SP, citado às fls. 93/94 (fls. 134/137).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-222/2002-095-03-00.3

AGRAVANTE : ORTHOCRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. VINÍCIO KALID ANTÔNIO E OUTROS
AGRAVADO : SIMÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO : DR. RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).



Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 41) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa ORTHOCRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-222/2006-002-18-40.5

AGRAVANTE : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. JORGE JUNGMANN NETO
 AGRAVADO : RESGILAN DIAS COSTA
 ADVOGADO : DR. RUBENS MENDONÇA
 AGRAVADA : ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada Unilever Bestfoods Brasil Ltda., que tinha por finalidade afastar a condenação relativa à responsabilidade subsidiária.

A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Inviável falar em vulneração ao art. 896 do CCB de 1916, eis que não está mais em vigor e, ademais, trata de solidariedade, matéria que não está sendo discutida nos autos.

Os arestos acostados às fls. 132-7 e 139 nem sequer merecem exame. Os dois primeiros (fls. 132-7) são decisões de Varas Trabalhistas, não atendendo ao que dispõe a alínea a do art. 896 consolidado. Nos outros, não se indicou a fonte oficial ou repositório autorizado de publicação, nos termos da Súmula nº 337, I, a/TST. O julgado de fls. 141-5, além de não ter sido transcrito nas razões recursais (Súmula nº 337, I, b/TST, emana deste mesmo Órgão Julgador, não atendendo às disposições do art. 896, a, da CLT. Tem-se, ainda, que este Pretório, ao observar a ocorrência de terceirização de serviços e considerar a Recorrente responsável subsidiariamente pelos débitos trabalhistas, prestígio a jurisprudência uniforme do colendo TST, consubstanciada na Súmula 331, IV/TST, não se cogitando de sua não-aplicação ao caso vertente" (fls. 164/165).

A Reclamada interpõe agravo de instrumento. Reitera os argumentos apresentados no recurso de revista.

Insiste na alegação de violação do art. 896 do Código Civil, de inaplicabilidade da Súmula nº 331, IV, desta Corte e de divergência jurisprudencial.

Inicialmente, não há falar em violação do art. 896 do Código Civil, que assim dispõe: "o título de crédito não pode ser reivindicado do portador que o adquiriu de boa-fé e na conformidade das normas que disciplinam a sua circulação". O Tribunal Regional não emitiu tese sobre a matéria.

O Tribunal Regional concluiu ser a Reclamada responsável, de forma subsidiária, pelos créditos trabalhistas deferidos ao Reclamante.

Os fundamentos do acórdão recorrido demonstram que houve inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador, o que implica responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações.

Verifica-se, portanto, que a decisão regional foi proferida em sintonia com a jurisprudência pacífica desta Corte, consolidada no inciso IV da Súmula nº 331. Inviável, assim, a alegação de divergência jurisprudencial (Súmula nº 333 deste Tribunal Superior e art. 896, § 4º, da CLT).

Dessa forma, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-225/2007-004-20-40.1

AGRAVANTE : EJS HOTÉIS E TURISMO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOÃO SANTANA FILHO
 AGRAVADOS : JOSÉ ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ADEMIR MEIRA DOS SANTOS

D E S P A C H O

Inconformada com o despacho de fls. 171/172, que denegou seguimento a seu recurso de revista, a reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2/10).

Não há contraminuta.

Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 83 do RI/TST.

Em sua minuta, a agravante acena com a satisfação dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT, pugnando, ao final, pelo provimento do apelo.

O agravo, no entanto, não logra conhecimento.

As peças que formam o instrumento acham-se em cópias repográficas não autenticadas, em contravenção ao artigo 830 da CLT, não tendo o advogado da agravante, a seu turno, declarado a sua autenticidade, na forma do artigo 544, § 1º, do CPC, pelo que o agravo de instrumento, por deficiência na sua instrumentalização, não logra conhecimento.

Inviável assinar prazo para regularização da falha ou relevância na esteira do princípio da instrumentalidade dos atos processuais, porquanto seja à luz da Instrução Normativa nº 16/99 do TST ou do artigo 544, § 1º, do CPC, é responsabilidade do agravante zelar pela higidez da formação do instrumento.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, **caput**, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-230/2000-065-15-40.5

AGRAVANTE : SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - SOCIAM
 ADVOGADO : DR. ALBERTO GRIS
 AGRAVADO : HISASHI HIROSE
 ADVOGADA : DRA. MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: negativa de prestação jurisdicional e alteração da jornada de trabalho do empregado médico; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Nesta matéria, deixou a recorrente de indicar, expressamente, o dispositivo de lei ou da Constituição Federal tido como violado, tornando inviável o apelo, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 94, da SDI-1, do C. TST.

Como se não bastasse, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 115, da SDI-1, do C. TST, somente se admite a arguição de nulidade por negativa de prestação jurisdicional com base nos artigos 93, IX, da Constituição Federal ou 458, do CPC, o que não se verificou no presente caso.

MÉDICO - JORNADA DE TRABALHO - ALTERAÇÃO

Com base nas provas dos autos, concluiu o v. Acórdão que inexistiram provas nos autos de que o novo regime de trabalho, implantado a partir de 1.995, teria sido benéfico ao autor, mas, ao contrário, entendeu que foi prejudicial, salientando que não haveria que se falar em compensação de horário por meio de acordo tácito, além do que não foi demonstrado que o reclamante teria solicitado a redução de jornada.

Verifica-se, portanto, que qualquer modificação do julgado demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que é vedado nesta fase, ante a incidência do Enunciado 126 do C. TST.

Ainda, não há que se falar em violação à Orientação Jurisprudencial nº 53, da SDI-1, do C. TST, pois constou no v. Acórdão que as horas extras excedentes da quarta diária foram deferidas em decorrência do quanto previsto nas normas coletivas, no sentido de que a ausência de contrato escrito prevendo jornada inferior ou superior a 20/24 horas semanais, implicaria no pagamento, como extra, das horas excedentes, restando, pelos mesmos motivos, afastada a afronta constitucional e legal apontadas.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao recurso de revista da reclamada" (fls. 259/260).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-231/2006-001-10-40.3

AGRAVANTE : EDILSON PINTO RAPOSO
 ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
 AGRAVADO : VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR. LIBÉRIO JOSÉ AZEVEDO GONTIJO
 AGRAVADO : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : DR. EDWALDO TAVARES RIBEIRO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, que tinha por fim: a) em preliminar, nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e por cerceamento de defesa; b) no mérito, o reconhecimento da equiparação salarial, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

As Agravadas não apresentaram contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 89.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos genericos

Foram atendidos os pressupostos genéricos, inclusive aqueles atinentes a prazo (fls. 560 e 562), representação (fl. 14) e preparo (o Reclamante é beneficiário da gratuidade judiciária - fl. 526).

Pressupostos específicos

A Egr. 1ª Turma deste Regional, por meio do acórdão às fls. 552/559, não conheceu do recurso ordinário interposto pelo Reclamante no tocante à equiparação salarial por ausência de ataque a todos os fundamentos da sentença. Outrossim, afastou a configuração de cerceamento probatório ao fundamento de que o Juízo deixou de ouvir testemunhas e o paradigma em virtude da confissão do Obreiro, procedimento autorizado pelos arts. 334, 11, e 400, I, do CPC. Esclareceu que, a despeito de o Autor alegar negativa de prestação jurisdicional, não apontou em que residia a omissão do Juízo, tanto que sequer opôs embargos declaratórios.

Recorre de revista o Reclamante (fls. 562/569). Renova a preliminar de nulidade do julgado por nulidade dos autos. XXXV e LV do art. 5º da Constituição Federal e invoca à Súmula 331 e o art. 461 da CLT.

Depreende-se que o ora Recorrente reitera as mesmas razões declinadas no recurso ordinário sem qualquer enfrentamento aos azos norteadores do v. acórdão regional. Tal conduta não se coaduna com a melhor técnica recursal, mormente em se tratando de via extraordinária. Inteligência da Súmula 422 do TST.

Com efeito, o Recorrente continua apontando que a sentença deveria ser nula por negativa de prestação jurisdicional e cerceamento probatório, olvidando-se completamente do que foi expendido pelo Colegiado a respeito da questão. Assim, restam incólumes os incs. XXXV e LV do art. 5º da Carta Política. Por outro lado, busca o exame da Súmula 331 e do art. 461 Consolidado, que sequer foram objeto de expresso pronunciamento pelo Regional tendo em vista que o recurso ordinário, nesse particular, não foi conhecido.

O descompasso entre as razões expostas no arrazoado e o que constou do acórdão é flagrante, a inviabilizar por completo o remédio jurídico eleito, que segue o rigor contido no art. 896 Consolidado.

Ante o exposto, denego seguimento ao recurso de revista" (fls. 80/81).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-250/2002-005-17-00.9

AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADO : JOSÉ ROMILDO RUIS COSTA
ADVOGADA : DRA. LISLEI RODRIGUES BAYER

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar a condenação subsidiária ao pagamento dos valores devidos ao Reclamante, inclusive a multa prevista no art. 477 da CLT e a multa prevista em convenção coletiva de trabalho. Também se pretendia afastar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos contidos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula desta Corte.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"...o **decisum** regional, ao condenar subsidiariamente o tomador de serviços pelas verbas trabalhistas devidas pelo empregador, manifestou-se de forma consonante com a redação dada ao item IV do Enunciado nº 331/TST (Res. 96/2000) o que obsta o apelo, nos termos do § 4º do artigo 896 da CLT c/c o E. 333/TST. Vale ressaltar, por fim, a impossibilidade de aferir a pretendida divergência com a citada Orientação Jurisprudencial nº 191, da SDI-I/TST, uma vez que não restou assentado no r. decisum recorrido tratar-se ou não, a hipótese, de contrato de empreitada firmado com o dono da obra, nos termos daquele entendimento jurisprudencial superior. Nego seguimento.

Multa do artigo 477 da CLT e Multa prevista no artigo 21 da CCT

No que concerne às multas previstas no artigo 477 da CLT e no artigo 21 da CCT, incabível, outrossim, o recurso de revista. O v. acórdão regional encontra-se em consonância com o inciso IV do Enunciado 331/TST (Res. 96/2000), sendo certo que o citado verbete sumular, ao atribuir responsabilidade subsidiária ao tomador de serviços, não faz qualquer restrição à natureza das parcelas sujeitas a tal condenação, motivo pelo qual incide, no particular, o § 4º do artigo 896 Consolidado c/c o Enunciado 333/TST, a obstar o apelo.

Honorários advocatícios

O v. acórdão, à fl. 143, além de prestigiar os princípios da sucumbência (art. 20 do CPC) e da indispensabilidade do advogado na administração da Justiça (art. 133 da CF/88), assentou a presença da assistência sindical e da declaração de pobreza jurídica dos obreiros, tendo por preenchidos, destarte, os pressupostos da Lei 5584/70.

Assim, nego seguimento ao apelo, nos termos do artigo 896, §§ 4º e 5º da CLT, uma vez que a decisão se encontra consoante os Enunciados 219 e 329/TST" (fls. 162/163).

Logo, estando a decisão do Tribunal Regional em harmonia com a jurisprudência desta Corte, afastam-se as alegações de divergência jurisprudencial e de afronta a preceitos de lei e da Constituição Federal (art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT, Súmula nº 333 e Orientação Jurisprudencial nº 336 da SBDI-1 deste Tribunal).

Dessa forma, o agravo de instrumento mostra-se manifestamente improcedente, porque visa o processamento de recurso de revista interposto contra decisão do Tribunal Regional que está de acordo com Súmula desta Corte.

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-250/2004-010-10-40.9

AGRAVANTE : EDUARDO JOSÉ ALVES FREIRE
ADVOGADO : DR. AMÉRICO PAES DA SILVA
AGRAVADO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia reformar o acórdão regional em que foi julgado improcedente o pedido de horas extras e de indenização (risco por transporte de valores).

O Agravante insiste no seguimento do recurso de revista, sob a alegação de que "a moldura fática assentada nos autos está a indicar que o Reclamante desincumbiu-se a contento do ônus da prova testemunhal firme, que atestou não só a jornada do obreiro declinada na inicial, como também a nulidade das folhas de ponto, logo, tendo o Recorrente se desincumbido da prova, o seu não acolhimento pelo egrégio TRT incidiu em violação ao artigo 333, I, do CPC c/c o artigo 818 da CLT" (fl. 5).

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Deduz alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A e. 3ª Turma, na fração de interesse, deu parcial provimento ao recurso ordinário do empregador para julgar improcedente o pedido de horas extras e reflexos, bem como o de recebimento de indenização, este deduzido sob o fundamento de exposição a risco decorrente de transporte de valores (fls. 333/345). Irresignado, o reclamante interpõe o recurso de revista de fls. 347/360, apontando violações legais e acenando com a presença de dissenso pretoriano.

Quanto às horas extras, a e. Turma ratificou que o obreiro não se desincumbiu do ônus de comprovar a alegação de nulidade dos cartões de ponto, por consignarem horários que não condizem com a jornada efetivamente laborada. Conforme consignado no r. acórdão, os controles de jornada revelam horários de entrada e saída variáveis, inclusive registrando a ocorrência de horas extras. Além disso, a prova oral produzida não se mostrou apta para comprovar serem inverídicas as informações constantes na prova documental, caso em que o prejuízo dever ser suportado por aquele sobre quem recaía o ônus probatório, ou seja, pelo obreiro, já que se tratava de fato constitutivo do seu direito.

Nas suas razões de revista, o reclamante sustenta, em síntese, que logrou se desincumbir do ônus de provar suas alegações. Aponta violação dos arts. 818 e 843 da CL Te 333, inciso I, do CPC, além de trazer arestos para o confronto de teses.

A matéria encerra nítida e exclusiva feição probatória. Efetivamente, a e. Turma, examinando as provas produzidas, concluiu no sentido de o obreiro não ter provados suas alegações e ele, nas razões de revista, sustenta que satisfaz esse encargo. Ora, para chegar à conclusão pretendida ter-se-ia, necessariamente, que proceder ao revolvimento de fatos e de provas, medida vedada em sede de recurso de revista, ao teor da Súmula nº 126 do c. TST.

A necessidade de alteração do quadro fático, como condição para o êxito da pretensão revisional, por si só obsta a configuração do dissenso pretoriano. De qualquer modo, registro que os arestos acostados às fls. 354/355 seriam de todo modo inservíveis para o fim colimado, por oriundos do mesmo Tribunal prolator da decisão impugnada (CLT, art. 896, alínea a).

Esclareço, ainda, que ao imputar ao empregado o ônus de provar os fatos constitutivos do seu direito, a e. Turma não incorreu em ofensa aos arts. 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC, já que é exatamente nesse sentido a disciplina dos preceitos. Por fim, registro que a controversia passou ao largo da matéria disciplinada no art. 843 da CL T, não havendo na revista, inclusive, qualquer argumentação que guarde pertinência com o preceito, restando impossível o exame da indigitada ofensa (Súmula nº 297 do c. TST)

Quanto à indenização, a e. Turma compreendeu que embora a determinação de transporte de valores - a particular e não a pessoa jurídica configure ilícito, não é possível, no caso concreto, a condenação do reclamado, uma vez que não foi comprovada a sujeição a risco e tampouco a ocorrência do dano, este nem sequer alegado.

O recorrente defende que faz jus à parcela, uma vez que o seu empregador lhe impôs risco objetivo, acentuado e desnecessário ao determinar o transporte de numerário em condições precárias e sem nenhuma proteção. Traz dois arestos para o confronto de teses.

De plano, observo que o fundamento adotado pela r. decisão impugnada foi, exatamente, a ausência de provas dos acontecimentos que a parte renova nas suas razões de revista. Noutros termos, a e. Turma ratificou a inexistência de comprovação da exposição ao risco e da ocorrência de dano. O panorama, por si só, obsta o processamento do recurso de revista, querem virtude de a parte nem sequer impugnar adequadamente as razões de decidir, quer pela necessidade de se revolver fatos e de provas para se alcançar qualquer conclusão em sentido contrário àquela a que chegou o órgão julgador (Súmula nº 126 do c. TST). E ainda que outro fosse o contexto, o recurso não lograria êxito. Isso porque o primeiro aresto trazido como paradigma, à fl. 357, in fine/358, além de não examinar a matéria sob a mesma ótica do r. acórdão, consagra ter havido, naquela hipótese, a submissão do empregado a risco acentuado, premissa expressamente afastada na r. decisão impugnada. O paradigma afigura-se-me, portanto, inespecífico, ao teor das Súmulas nº 23 e 296 do c. TST. O segundo aresto, constante à fl. 358, é oriundo do mesmo Tribunal prolator da decisão impugnada, não se mostrando" apto à configuração da divergência jurisprudencial, nos moldes como concebida no art. 896, alínea a, da CLT.

Assim, à míngua dos pressupostos exigidos pela norma de regência, a revista não merece ser processada". (fls. 125/127)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-253/2006-004-04-40.5

AGRAVANTE : MÁRCIA DOS SANTOS BENITES
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA CADORE
AGRAVADO : PORTO ALEGRE COUNTRY CLUB
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA FERREIRA MACHADO

D E C I S Ã O

O agravo de instrumento não merece conhecimento, porque está em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, de acordo com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/1998, e nos itens III, IX e X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte Superior.

Verifica-se que o traslado da cópia da decisão denegatória do recurso de revista encontra-se incompleto, porquanto ausente a última folha. Esta, justamente a que deveria conter a assinatura do Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional da Quarta Região (fl. 191).

Nesse aspecto, a matéria encontra-se pacificada nesta Corte Superior, nos termos do entendimento contido na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-1, nestes termos:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO DO TRT NÃO ASSINADO. INTERPOSTO ANTERIORMENTE À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/1999 (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 281 da SBDI-I, DJ 20/04/2005)

Nos agravos de instrumento interpostos anteriormente à edição da Instrução Normativa nº 16/1999, a ausência de assinatura na cópia não a torna inválida, desde que conste o carimbo apostado pelo servidor certificando que confere com o original (ex-OJ nº 281 de SBDI-I - inserida em 11/08/03)".

O item IX da Instrução Normativa nº 16/1999 deste Tribunal Superior determina: "As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas".

No caso dos autos, na cópia da decisão denegatória do recurso de revista não consta a assinatura do Juiz-Relator e não há carimbo apostado por servidor certificando que a referida cópia confere com o original, em desconformidade com a disposição contida no item IX da Instrução Normativa nº 16/1999 e na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-I deste Tribunal.

Resalte-se, ainda, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada Instrução Normativa nº 16/99, X, desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-258/2004-053-15-40.6

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ADVOGADO : DR. FÁBIO ROMANO ROCHA
AGRAVADO : JOSÉ ELISEU LOBO
ADVOGADO : DR. SANDRO ROGÉRIO BATISTA LOPES
AGRAVADA : COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRI-MONIAL LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela 2ª Reclamada (Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP), em que pretendia um novo julgamento das seguintes matérias: "Ilegitimidade passiva ad causam", "Responsabilidade subsidiária", "Parcelas rescisórias", "Intervalo intrajornada" e "Aplicação das multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT".

Dessa decisão, a Reclamada interpôs o presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceitos de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.



Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM'
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - VERBAS RESCISÓRIAS.

No que se refere aos temas em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 331, IV do c. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula nº 333 do c. TST.

Ademais, não ofende o art. 5º, II, da Constituição federal, vez que o v. julgado fundamentou a sua decisão no art. 186 do Código Civil e na Súmula nº 331, IV, do c. TST.

Finalmente, cumpre ressaltar que não prospera a alegação de afronta ao art. 37, II, da Carta Magna, pois o v. julgado não reconheceu o vínculo empregatício entre a Recorrente e o Reclamante, mas tão-somente a responsabilidade subsidiária daquela pelas verbas trabalhistas.

INTERVALO INTRAJORNADA

Ao deferir o adicional de 50% sobre uma hora de intervalo não usufruído, por entender que não é válida a cláusula convencional que permita a redução do intervalo para apenas 30 minutos, vez que envolve matéria de ordem pública, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, decidiu em conformidade com a Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 do c. TST, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas nºs 126 e 333 do c. TST.

MULTA DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CLT

Não há razão para a irrisignação da Recorrente, tendo em vista que o v. acórdão não a condenou em tais verbas, estando ausente o legítimo interesse de recorrer.

Portanto, denego seguimento ao recurso de revista da 2ª Reclamada (Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP)" (fls. 110/111).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-263/2006-002-18-40.1

AGRAVANTE : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. JORGE JUNGMAHN NETO
AGRAVADO : JOSÉ DE SOUSA SANTIAGO
ADVOGADO : DR. RUBENS MENDONÇA
AGRAVADO : ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, que tinha por finalidade afastar a condenação relativa à responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas deferidos ao Reclamante.

A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

A segunda reclamada insurge-se contra a decisão regional que a condenou subsidiariamente pelos créditos devidos ao Reclamante. Alega que não houve prova de que os serviços do Autor tenham reaverido-se a favor da Empresa, e que ocorreu, no caso, prestação de serviços e não intermediação de mão-de-obra, não sendo aplicável, portanto, a Súmula nº 331/TST. Aponta afronta ao art. 896 do CCB e relaciona julgados que reputa discrepantes.

Esta egrégia Corte Regional, após análise do contexto fático-probatório dos autos, consignou que 'Em que pese o esforço da Recorrente, resai das partes acima destacadas que o serviço prestado pela 1ª Reclamada não era exclusivamente de transporte. Acessoriamente ao transporte, havia o serviço de carregamento e descarregamento (Cláusula B.2), cuja execução, por exigência da Recorrente, deveria ser feita por empregados da Contratada (item 1.2), constituídos em equipe, nos limites estabelecidos pela Unilever, que, inclusive, a seu critério poderia exigir a substituição dos seus membros (item 2.2.6., (...)). A Recorrente, a rigor, admite a possibilidade da responsabilidade subsidiária no momento em que exigiu da contratada a apresentação, junto com faturas, dos comprovantes relativos ao recolhimento da contribuição previdenciária, FGTS, além da relação de empregados, exigência comumente feita por empresas tomadoras de mão-de-obra (...). Insta registrar que, em razão dos efeitos da revelia da 1ª Reclamada e da ausência de contestação específica pela 2ª Reclamada, presume-se verdadeira a alegação contida na petição inicial, no sentido de que o Reclamante laborava diretamente com a 2ª Reclamada. Ademais, ao contrário do alegado na defesa, a UNILEVER tinha como objeto social a DISTRIBUIÇÃO dos produtos por ela comercializados ou industrializados, conforme certidão simplificada juntada às fls. 38/41. Por fim, cumpre salientar que o entendimento contido no item IV, da Súmula nº 331 do TST, não faz distinção entre terceirização lícita ou ilícita, sendo certo que, em casos como o relatado nestes autos, a empresa tomadora pode ser responsabilizada por ter contratado empresa inidônea' (fls. 123-5).

Inviável falar-se em vulneração ao art. 896 do CCB que trata de solidariedade, o que não está sendo discutido nos autos. Os arrestos acostados às fls. 135-7 e 139-40 nem sequer merecem exame. O primeiro é decisão de Vara Trabalhista, não atendendo ao que dispõe a alínea a do art. 896 consolidado. Nos outros, não se indicou a fonte oficial ou repositório autorizado de publicação, nos termos da Súmula nº 337, I, a do TST. Tem-se, ainda, que este Pretório, ao observar a ocorrência de terceirização de serviços e considerar a Recorrente responsável subsidiariamente pelos débitos trabalhistas, prestigiou a jurisprudência uniforme do colendo TST, consubstanciada na Súmula 331, IV/TST, não se cogitando de sua não-aplicação ao caso vertente.

Quanto à exclusão das multas dos arts. 467 e 477 da CLT, contata-se quanto à primeira, que ela não foi considerada devida (fls. 126-7), sendo destituída de interesse recursal à insurgência da Parte. Por outro lado, não se debateu especificamente a questão referente à responsabilidade da Empresa quanto à multa do art. 477 consolidado, o que atrai a incidência da Súmula nº 297 do TST" (fls. 150/152).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT, indicando ofensa a dispositivos de lei e da Constituição Federal e divergência jurisprudencial.

Na minuta de agravo de instrumento o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Verifica-se que a decisão regional foi proferida em sintonia com a jurisprudência pacífica desta Corte, consolidada no inciso IV da Súmula nº 331:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE

(...)

IV - o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993) .

Dessa forma, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-269/2004-004-15-40.6

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP
ADVOGADA : DRA. MARIA CLÁUDIA JONAS FERNANDES
AGRAVADO : RONI ALBERT COSTA
ADVOGADA : DRA. RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE
AGRAVADO : EMTL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias (fls. 79).

A Reclamada insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 331, IV, do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST" (fls. 79).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Registre-se que a insurgência da Reclamada no tocante à violação dos artigos 5º, II e 37, **caput** e II, da Constituição Federal constitui inovação recursal, uma vez que somente suscitada no agravo de instrumento, razão por que não será apreciada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-273/2005-251-18-40.2

AGRAVANTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : DOMINGOS HENRIQUE RAMOS
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se questionava o tempo deferido como horas "in itinere", o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamada insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Alega que "o v. acórdão não avaliou a prova como um todo e, como podemos comprovar pelos depoimentos das testemunhas do Agravo, temos que efetivamente a recorrente fez prova cabal de que parte do percurso é servida por transporte regular" (fls. 7).

Conforme se verifica do trecho da minuta do agravo de instrumento acima transcrito, a Reclamada nitidamente busca uma valoração concreta das provas colhidas, para obter, a partir dessa premissa, a reforma do julgado.

Contudo, o reexame da prova e de fatos não consignados na decisão regional não é permitido em sede de recurso de revista, nos termos da Súmula nº 126/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-273/2006-019-03-40.0

AGRAVANTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENDOME
ADVOGADO : DR. CELSO ARAÚJO DE VASCONCELLOS
AGRAVADO : JOSÉ RAIMUNDO RAMOS
ADVOGADA : DRA. MARLISE SIQUEIRA PEREIRA

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 23) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENDOME.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expreso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-277/2005-045-03-40.4

AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO : ROGÉRIO ANTÔNIO COFFLER
ADVOGADO : DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a reforma do acórdão regional quanto aos temas horas extras e multas normativas, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravo de instrumento não merece seguimento, em face da intempestividade do recurso de revista.

A decisão complementar ao acórdão regional, proferida em embargos de declaração, foi publicada em 28/10/2005 (sexta-feira), conforme certidão a fls. 80.

O início da contagem do prazo recursal se deu em 31/10/2005 (segunda-feira) e o término em 7/11/2005 (segunda-feira).

Entretanto, o recurso de revista foi interposto em 10/11/2005, conforme consta do registro de protocolo a fls. 81.

A Reclamada afirma que no dia 28 de outubro referido foi "feriado decretado pelo E. TRT 3ª Região" e que nos dias 1 e 2 de novembro seguintes "não houve expediente forense no TRT 3ª Região, também em razão de feriado decretado" (fls. 82/83). Contudo, não comprova tais alegações.

Embora o dia 28 de outubro seja designado para comemoração do Dia do Servidor Público (Lei nº 8.112, art. 236), não é necessariamente feriado. Nesta Corte Superior, por exemplo, no ano de 2005, a comemoração ocorreu no dia 31 seguinte.

Dessa forma, o instrumento deveria ser formalizado com a comprovação de que houve feriado no TRT da 3ª Região nos dias 28, 1 e 2 mencionados, visto que, conforme orientação constante da Súmula nº 385 do TST, tal incumbência está a cargo da parte agravante, que deve cumpri-la no momento da interposição do recurso.

A assertiva constante da decisão denegatória de que o recurso de revista está tempestivo não supre a irregularidade. Além de não se ter discriminado elementos objetivos que atestem as alegações da Reclamada, o juízo provisório de admissibilidade (proferido, em observância à previsão constante do art. 896, § 1º, da CLT) está sujeito a revisão pelo TST, a quem compete o julgamento do recurso de revista (CLT, art. 896, caput) e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade recursal.

A determinação constante do art. 897, § 5º, da CLT é de que, sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Tal norma, conforme demonstrado, não foi cumprida no presente caso.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-278/2002-034-02-40.8

AGRAVANTE : AUSTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DRA. TATIANA ODDONE CORRÊA CONSTANTINI
AGRAVADO : ROSIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MAGNÓLIA FERNANDES XAVIER

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a exclusão da condenação do pagamento da remuneração decorrente da não equiparação do pagamento do art. 71 § 4º da CLT a lei e da redução do intervalo intrajornada, autorizada por negociação coletiva, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta (fls. 77/79) e contra-razões (fls. 80/83).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceitos de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"DO INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. REDUÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. VALIDADE

Entende o Recorrente ser válida a redução do intervalo para refeição e descanso, autorizada por negociação coletiva, com a anuência do Sindicato da categoria Profissional.

O v. Acórdão acolheu os entendimentos contidos nas Orientações Jurisprudenciais nºs 307 e 342 da SBDI-1, do c. Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, não há como dar seguimento ao apelo, porquanto, estando a decisão proferida em consonância com o referido entendimento, tem-se que a função uniformizada daquela C. Corte já foi cumprida na pacificação da controvérsia, o que inviabiliza a admissibilidade do apelo por violação legal ou constitucional, assim como por divergência jurisprudencial, previstas nas alíneas a e c do art. 896 da CLT" (fls. 8/9).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-304/2004-120-15-40.4

AGRAVANTE(S) : DANIEL GARCIA GIL
ADVOGADO(A) : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
AGRAVADO(A) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO(A) : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

D E C I S Ã O

Daniel Garcia Gil, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/48), objetivando o processamento do recurso de revista de fls. 362/414.

A Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante para "conhecer dos recursos e acolher a preliminar de cerceamento de defesa argüida pelo reclamante, determinando o retorno dos autos à origem para que faculte às partes a produção de prova testemunhal referente às horas *in itinere*, proferindo em seguida nova decisão como entender de direito, nos termos da fundamentação, restando prejudicada a análise dos demais tópicos do recurso do reclamante, bem como do recurso da reclamada" (fls. 353). A decisão foi aditada pelo acórdão proferido em embargos de declaração que pronunciou a prescrição dos pedidos anteriores a 06/11/1989.

O Reclamante interpôs recurso de revista em que pretendeu a reforma da decisão originária para que fosse declarada a nulidade da decisão regional por negativa de prestação jurisdicional e por cerceamento de defesa. Alegou violação dos arts. 93, IX da Constituição Federal, 832 da CLT e 458 do CPC.

Também se insurgiu contra a prescrição quinquenal pronunciada pelo Tribunal Regional, para que fosse produzida prova oral em relação ao período contratual anterior a 06/11/1989. Apontou violação dos arts. 5º, II e XXXV, XXXVI, LIV e LV e 60, § 4º, IV, da Constituição Federal, 818 da CLT, 333, I do CPC. Transcreveu aresos para demonstrar divergência jurisprudencial.

A Juíza Vice-Corregedora do Tribunal Regional denegou seguimento ao recurso de revista consignando que "trata-se de decisão interlocutória, não terminativa do feito, que não comporta recurso de imediato, de acordo com a orientação consubstanciada na súmula 214 do C. TST. Oportuno ressaltar que a decisão interlocutória proferida pelo Regional não contraria súmula ou orientação jurisprudencial do TST, que justifique o cabimento do recurso de revista de imediato, não se enquadrando na exceção prevista na alínea 'a' da súmula 214 do C. TST" (fl. 415).

Na minuta de agravo de instrumento o Reclamante busca o processamento de seu recurso de revista. Reitera os pedidos lançados em seu recurso de revista e alega que a decisão do Tribunal Regional, que determinou o retorno dos autos à Vara de origem para produção de prova em relação ao pedido de horas *in itinere* e pronunciou a prescrição dos pedidos anteriores a 06/11/1989, não é decisão interlocutória, mas terminativa. (fls. 02/48).

Dispensada a manifestação do Ministério Público do Trabalho em face do que dispõe o art. 83 do Regimento Interno desta Corte.

A decisão do Tribunal Regional: a) acolheu a preliminar de cerceamento de defesa; b) determinou o retorno dos autos à origem para que as partes produzissem prova testemunhal referente às horas *in itinere*, prolatando nova decisão, como entender de direito; c) considerou prejudicada a análise dos demais tópicos do recurso do reclamante e do recurso da reclamada e, d) pronunciou a prescrição dos pedidos anteriores a 06/11/1989. Essa decisão reveste-se de natureza interlocutória e não enseja recurso imediato.

Oportuno ressaltar que não se verifica na decisão do Tribunal Regional nenhuma das exceções elencadas na Súmula nº 214 desta Corte: "a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal; c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT".

Dessa forma, o agravo de instrumento mostra-se manifestamente improcedente, pois visa dar seguimento ao recurso de revista interposto contra decisão interlocutória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-307/2004-030-02-40.8

AGRAVANTE : JOÃO BOTELHO DA SILVA NETO
ADVOGADO : DR. RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO
AGRAVADO : DÜRR BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que pretendia o restabelecimento da sentença que havia condenado o Reclamado ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários relativos aos Planos Verão e Collor I, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamando apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 72/76) e contra-razões ao recurso de revista (fls.77/85).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DESFUNDAMENTADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 422 DO TST.

Embora tempestivo (fls. 02/70), subscrito por advogado devidamente habilitado (fl. 18), e regular a formação do instrumento (Instrução Normativa n.º 16 desta Corte), o recurso não merece prosseguimento.

O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante a decisão a fls. 69/70, denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante. Consignou o seguimento fundamentado:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

FGTS - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, LV da CF.

- divergência jurisprudencial.

Consta do v. Acórdão:

"E, ainda que se considere como início do prazo prescricional a entrada em vigor, em 30/06/2001, da Lei Complementar n.º 110, de 29/06/2001, conforme entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SDI-1 do TST, o direito de ação encontra-se irremediavelmente prescrito, eis que a presente demanda somente foi distribuída em 11/02/2004, vale dizer, mais de dois anos depois do surgimento da referida norma. Destarte, porque irremediavelmente prescrito o direito de ação, seja pela data da rescisão contratual, seja pela edição da Lei Complementar nº 110/2001, seja porque restrita a prescrição trintenária à hipótese supra relatada, seja porque a contagem prescricional não se relaciona com a efetivação dos depósitos na conta vinculada do trabalhador, não há como condenar a ré a pagar as diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, derivadas dos expurgos inflacionários perpetrados pelos Planos Econômicos Verão e Collor I. Assim, dou provimento ao apelo para excluir da condenação o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários perpetrados pelos planos econômicos Verão e Collor I, julgando, em conseqüência, improcedente a reclamação trabalhista."

A Turma decidiu em sintonia com a OJ 344/SDI-I/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST)" (fls.69/70).

Na minuta de agravo de instrumento a fls. 02/08, o Reclamante limita-se a reiterar as razões do recurso de revista de fls. 61/68, sem impugnar a incidência da Súmula 333 do TST, aplicada pelo Tribunal Regional, na decisão que indeferiu o processamento do recurso de revista, em razão do acórdão regional encontrar-se de acordo com o entendimento sedimentado pela OJ 344 da SBDI-1.

Assim, ante a ausência de argumentos no agravo de instrumento, que impugnem adequadamente os fundamentos da decisão agravada, aplica-se ao caso o entendimento preconizado na Súmula nº 422/TST:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-309/2005-061-03-40.0

AGRAVANTE : FANIA-FÁBRICA NACIONAL DE INSTRUMENTOS PARA AUTO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JÔNATAS OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO
AGRAVADO : ADOLFO FUKUITI KAMINURA
ADVOGADO : DR. WISMAR GUIMARÃES DE ARAÚJO

D E C I S Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por deserção (fl. 70), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/10).

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 78/80) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 81/86).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.



2. RECURSO DE REVISTA. CUSTAS PROCESSUAIS. GUIA APRESENTADA EM CÓPIA NÃO AUTENTICADA. DESERÇÃO.

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, nos seguintes termos:

"O presente apelo não se habilita a exame, em face do não atendimento a um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade: o preparo, consubstanciado no recolhimento das custas processuais, relativamente ao aspecto formal.

Com efeito, arbitrada a condenação em R\$ 277.934,57 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com custas no importe de R\$5.558,68 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos - fl. 329), competia à reclamada, ao interpor o presente Recurso de Revista, comprovar o seu regular preparo.

Entretanto, a guia juntada à fl. 342, relativa ao recolhimento das custas processuais quando da interposição do Recurso Ordinário, encontra-se em cópia repográfica não autenticada.

Registre-se que o entendimento predominante do Colendo TST é no sentido de que o documento em fotocópia, para valer com meio probante, inclusive quanto ao preparo recursal, há que estar devidamente autenticado, nos termos dos artigos 830 da CLT e 384 do CPC (RO-AR-407/86.0, Ac. SDI-784/90, DJ 12.09.90, pág. 9345; E-RR-152/88.0, Ac. SDI-1024/90.1, DJ 14.12.90, pág. 15250; entre outros julgados).

Desta forma, frente à irregularidade ora detectada, não admito o recurso, por deserto" (fl. 70).

No presente agravo de instrumento, a Reclamada sustenta que "o recolhimento das custas em discussão está devidamente comprovado através da cópia de fl. 342 (reprodução da Guia DARF através da qual foi efetuado o recolhimento, junto à CEF)" (fl. 05).

Ademais, alega que "o § 4º do art. 789 celetizado, que trata sobre a matéria ora em discussão, é de clareza solar ao exigir o pagamento das custas, dentro do quinquídio posterior à interposição do recurso, não exigindo que a comprovação seja realizada neste prazo e, nem mesmo que seja através de cópia autenticada" (fl. 09). Transcreve arestos para confronto de teses.

A discussão consiste no descumprimento de exigência formal relativa à autenticação de cópia juntada aos autos, sem observância do disposto no art. 830 da CLT, que impõe a autenticação dos documentos juntados em cópia aos autos.

Conforme se verifica, a sentença arbitrou à condenação em R\$ 277.934,57 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), fixando o pagamento das custas no importe de R\$5.558,68 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), a cargo da Reclamada.

A Reclamada, ao interpor recurso de revista (fls. 53/61), juntou aos autos comprovante da Guia DARF em fotocópia não autenticada, desatendendo o disposto no art. 830 da CLT.

A matéria já está pacificada nesta Corte Superior, no sentido de que a autenticação constitui requisito formal a que está condicionado o valor probante da cópia da guia de pagamento das custas processuais, conforme os seguintes precedentes:

"RECURSO DE EMBARGOS. AUTENTICAÇÃO DAS GUIAS DE CUSTAS E DEPÓSITO RECURSAL. RECURSO ORDINÁRIO. NECESSIDADE. A jurisprudência desta Corte, tendo como fundamento legal o art. 830 da CLT, tem-se posicionado no sentido de não admitir a comprovação das custas processuais e do depósito recursal mediante a apresentação de fotocópia não autenticada. Recurso de embargos não conhecidos" (E-RR-1384/2002-005-01-00.4, Rel. Min. Horácio Senna Pires, SBDI-1, DJ 14/9/2007).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. GUIA DE CUSTAS APRESENTADA EM FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA. ARTIGO 830 DA CLT. DESERÇÃO DECRETADA. A comprovação dos recolhimentos das custas e do depósito recursal deve ser feita com a apresentação do documento no original ou em fotocópia autenticada (CLT, artigo 830). A apresentação de cópias inautênticas não se mostra eficiente para determinar o processamento do recurso. Situação em que o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista está em perfeita harmonia com a jurisprudência desta Corte. Agravo de instrumento desprovido" (AIRR-15244/2001-651-09-40.3, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, 6ª Turma, DJ 1º/11/2006).

Quanto aos arestos colacionados (fls. 06/08), são inservíveis para confronto de teses, pois são oriundos de Turma desta Corte, desatendendo-se à previsão contida na alínea a do art. 896 da CLT.

Nesse contexto, mantém-se a decisão denegatória de seguimento do recurso de revista, em face da deserção do recurso de revista.

3. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, denego seguimento ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-312/2005-013-05-40.0

AGRAVANTE : SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. FREDERICO AUGUSTO VALVERDE OLIVEIRA
AGRAVADO : UBALDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADA : DRA. ANA PATRÍCIA DANTAS
AGRAVADO : MULTICOOP - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO

1. A Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 62) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscriptor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-315/2002-089-15-40.5

AGRAVANTE : TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTEILHADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO : JOÃO BAPTISTA PESSOA MOREIRA
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a reforma do acórdão: a) para declarar a nulidade da sentença por cerceamento do direito de ampla defesa; b) para afastar a condenação relativa ao pagamento da gratificação de função e às horas de sobreaviso decorrentes dos plantões, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS CERCEAMENTO DE DEFESA

O v. acórdão afirmou que não houve o alegado cerceamento de defesa, pois a reclamada teve oportunidade para se manifestar nos autos e não o fez por total inércia sua. Afirmou, ainda, que as audiências de julgamento não foram adiadas pela Portaria FT/Bauru 002/02, sendo que consta do termo de audiência de fls. 48/49, que o prazo para apresentação de razões finais seria de 10 dias a partir de 03/05/2002 e encerraria em 12/05/2002, sendo que a recorrente somente apresentou a peça em 24/06/2002, quando já proferida a sentença. Tal interpretação não ofende a literalidade do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, o que atrai a incidência do Enunciado 221 do C. TST.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O v. julgado entendeu que a gratificação de função percebida por 10 anos ou mais, sendo que no presente caso constatou que o autor recebeu a referida gratificação durante 16 anos, incorpora em definitivo ao salário do obreiro, devendo continuar a ser paga ainda que o mesmo seja exonerado do seu cargo em comissão.

Dessa forma, encontra-se o "decisum", no particular, em perfeita consonância com a Orientação Jurisprudencial 45 da SDI-I do C. TST, segundo a qual: 'Gratificação de função percebida por 10 ou mais anos. Afastamento do cargo de confiança sem justo motivo. Estabilidade financeira. Manutenção do pagamento'.

Dessa forma, não há que se falar em afronta aos artigos 450 e 468, parágrafo único, da CLT, tampouco em divergência jurisprudencial, pois inviável o apelo, nos termos do § 4º do artigo 896 da CLT, combinado com o Enunciado 333 do C. TST.

HORAS DE SOBREAVISO

O v. acórdão deferiu as horas de sobreaviso, pois, ao analisar os fatos dos autos, constatou que a reclamada não nega que o autor fazia plantões e que esses eram cumpridos em casa.

Conforme se verifica, a matéria não se encontra prequestionada sob o enfoque do artigo 5º, II, da Carta Magna, cuja violação é alegada, o que obsta o processamento do apelo, na forma do Enunciado 297 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fls. 135/136).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-322/2007-021-23-40.3

AGRAVANTE : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADA : DRª ANA LUISE RIESEMBERG GLEICH
AGRAVADO : JEVERSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADA : DRª ÁDILA ARRUDA SAFI
AGRAVADO : ADM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. EDIR BRAGA JÚNIOR

DESPACHO

Inconformado com o despacho de fls. 181/182, que denegou seguimento a seu recurso de revista, a reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2/6).

Não foram apresentadas contraminutas consoante a certidão de fl. 193.

Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 83 do RI/TST.

Em sua minuta, a agravante acena com a satisfação dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT, pugnano, ao final, pelo provimento do apelo.

O agravo, no entanto, não logra conhecimento.

A análise dos autos revela que não há protocolo da interposição do recurso de revista, circunstância que impossibilita a verificação da sua tempestividade.

Com o advento da Lei nº 9.756/98, sobreveio a obrigação das partes de instruir o agravo de instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso de revista. Nesse sentido, a propósito, prescreve o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST - que tem por escopo uniformizar a interpretação da Lei nº 9.756/98 -, a qual estabelece que, verbis:

O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Conforme entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1 do TST, **"O carimbo do protocolo da petição recursal é elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."**

Vale ressaltar que cabia à parte zelar pela correta formação do agravo, por ser procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no art. 897, § 5º, da CLT e no inciso X da Instrução Normativa nº 16/99, não comportando a omissão em conversão em diligência.

Não é demais destacar o registro consignado no despacho agravado acerca de intempestividade do recurso de revista.

O entendimento adotado pelo Tribunal a quo já consubstancia posicionamento atual desta Corte, e tampouco retira a atribuição que foi conferida ao Tribunal Superior do Trabalho de proceder, soberanamente, à análise quanto ao preenchimento ou não dos requisitos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade da revista.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-324/1999-001-02-40.1

AGRAVANTE : MASSA FALIDA DO BANCO DE FORTALEZA S.A.
ADVOGADO : DR. NEWTON CARLOS CALABREZ DE FREITAS
AGRAVADO : CLÁUDIO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO : DRA. ALESSANDRA HELENA FEROLLA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela MASSA FALIDA DO BANCO DE FORTALEZA S.A., em que se pretendia obter a suspensão da prática de atos executórios contra a massa falida e a remessa dos valores depositados nesta ação para o juízo universal da falência.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação do art. 114 da Constituição Federal.

O Tribunal Regional não emitiu tese acerca da matéria versada no referido preceito constitucional, ficando esta Corte impedida de se pronunciar acerca de tema sobre o qual não houve manifestação da instância ordinária. Ausente o prequestionamento. Incidência da Orientação Jurisprudencial nº 62 da SBDI-1 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-332/2005-022-13-40.8

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : JOSEFA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a reforma do acórdão para afastar a deserção, e consequentemente o retorno dos autos ao Tribunal Regional para apreciação do mérito do recurso ordinário, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

Pressupostos intrínsecos

Em suas razões recursais, a recorrente alega afronta ao art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, sob o argumento de que o não-conhecimento do seu recurso ordinário, em virtude de o seu preparo ter sido considerado deserto, representa flagrante afronta ao direito de defesa e ao direito de exercer o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário.

Afirma que o cerne da questão não diz respeito ao pagamento do preparo, tendo em vista que restou evidente que este ocorreu de forma satisfatória, tendo o acórdão recorrido se apegado à excessiva formalidade, ao entender que a juntada das cópias do pagamento não serviam para comprovar o efetivo pagamento do recurso ordinário interposto.

Colaciona aresto com o intuito de corroborar suas assertivas.

Pugna pela reforma do julgado, objetivando a determinação do retorno dos autos para o Regional, a fim de que seja apreciado o inteiro teor do recurso acima citado.

Acrescenta os argumentos utilizados no referido recurso, caso entenda esta Corte pelo seu conhecimento.

Nesse contexto, inicialmente, argüi a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam.

No mérito, insurge-se acerca das lesões por esforço repetitivo, defendendo a necessidade de prova robusta.

Sustenta a não-configuração do dano moral, argumentando que não há de ser conferida qualquer indenização à recorrida, porquanto não restou caracterizada nos autos a ocorrência da patologia alegada.

Apresenta arestos objetivando demonstrar dissenso pretoriano.

Alega ausência de ato ilícito, visto que sempre zelou pela saúde e segurança de seus empregados, consoante demonstrado ao longo do processo.

Questiona a fixação do quantum indenizatório, a concessão do benefício da justiça gratuita e a correção monetária (Súmula nº 381/TST).

Quando às ofensas imputadas aos incisos LIV e LV do art. 5º da Carta Magna, não assiste razão à recorrente, tendo em vista que, in casu, foram devidamente respeitados todos os postulados relativos ao devido processo legal, em especial, o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios a ela inerentes, tanto que a recorrente dele tem se valido na tentativa de modificar o julgado que não conheceu seu recurso, por considerá-lo deserto, em face da inobservância às regras da Lei nº 9.800/99, que permite a prática de atos processuais mediante sistema de transmissão de dados, por fac simile ou ato similar.

O aresto transcrito, à fl. 708, pertinente ao tema, também não socorre a recorrente, uma vez que não apresenta a necessária especificidade exigida pela Súmula nº 296/TST.

No tocante às demais insurgências, convém ressaltar que não há tese explícita sobre elas no v. acórdão, posto que o Tribunal não apreciou o mérito da causa, haja vista que o recurso ordinário sequer foi conhecido.

Nesse norte, os paradigmas colacionados, às fls. 712/713, não servem para o fim pretendido, porque os seus fundamentos não foram abordados no decisum atacado, atraindo, assim, a incidência da Súmula nº 297/TST.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, denego seguimento à presente revista"(fls. 713/714).

Acrescenta-se que a discussão no recurso de revista acerca dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário não envolve diretamente matéria constitucional.

As garantias constitucionais que asseguram o livre acesso ao Judiciário com direito ao contraditório e à ampla defesa, observado o devido processo legal, não são absolutas e devem ser exercitadas nos termos da legislação infraconstitucional que disciplina o processo judicial.

No caso dos autos, a Lei nº 9.800/99 não assegura o conhecimento de recurso em que a parte não comprova o preparo conforme as suas regras. Logo, não há falar em violação direta da Constituição Federal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-334/2005-042-15-40.0

AGRAVANTE : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO EDUARDO ROCHA
AGRAVADO : MILTON AZEVEDO
ADVOGADO : DR. MARCELO APARECIDO ZAMBIANCHO

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se discutiam os seguintes temas: a) prescrição b)diferenças de complementação de aposentadoria c)contribuições previdenciárias.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 111/118) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 134/140).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

2. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de Recurso de Revista interposto pela reclamada (CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo), no qual discute as seguintes matérias: chamamento ao processo da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, prescrição, diferenças de complementação de aposentadoria, coisa julgada e contribuição previdenciária.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 305, 305vº e 306), regular a representação processual (fl. 105) e o preparo está satisfeito (fls. 253/254 e 318).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CHAMAMENTO AO PROCESSO DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A recorrente não aponta violação a qualquer dispositivo constitucional ou legal, tampouco traz divergência jurisprudencial, restando, assim, desfundamentado o apelo, no tocante a tal matéria, pois inobservadas as exigências do artigo 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT.

COISA JULGADA

Ao rejeitar a preliminar de coisa julgada, o v. julgado conferiu razoável interpretação ao dispositivo legal invocado, o que atrai a incidência da Súmula 221, II, do C. TST.

PRESCRIÇÃO

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 327 do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

Quando a esta matéria, a recorrente não logrou demonstrar a pretendida divergência jurisprudencial. O aresto colacionado às fls. 314/315 é inservível a confronto, por não preencher os requisitos da Súmula 337, I, "a", do C. TST.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O v. acórdão asseverou que o artigo 28, § 9º, "p", da Lei 8.212/91 exclui do salário de contribuição o valor pago a título de complementação de aposentadoria. Assim, como a condenação da reclamada se limitou ao pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria, não há que se falar em incidência de contribuição previdenciária. Tal entendimento, ao contrário do que alega a reclamada, não dissente da Súmula 368 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista interposto" (fls. 106/107).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-339/2002-082-15-43.8

AGRAVANTE : AGÊNCIA ESTADO LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER
AGRAVADO : ANTÔNIO HIGA
ADVOGADO : DR. LAERCIO NATAL SPARANI
AGRAVADO : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa e vínculo empregatício, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 215/218), e contra-razões ao recurso de revista (fls. 219/223).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

NULIDADE DO ACÓRDÃO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - CERCEAMENTO DE DEFESA

Não incide em negativa de prestação jurisdicional, tampouco em cerceamento de defesa, v. acórdão que não conhece do recurso ordinário da parte, por deserção, por entender que o depósito recursal efetuado pela 1ª reclamada não aproveita à ora recorrente, porque são distintos os seus interesses.

Portanto, inviável o apelo, pois não vislumbro ofensa à literalidade dos dispositivos constitucionais e legais invocados, tampouco dissenso específico da jurisprudência colacionada (incidência das Súmulas 221, II, e 296, I, do C. TST).

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O v. acórdão não tratou da matéria referente à existência de vínculo empregatício entre o reclamante e a 2ª reclamada, em razão do reconhecimento da deserção do seu recurso ordinário. Assim, resta prejudicada a análise da questão nesta fase.



DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento aos Recursos de Revista das reclamadas" (fl. 211/212).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-342/2002-127-15-40.0

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
ADVOGADO : DR. MARCELO RICARDO ESCOBAR
AGRAVADO : MARIA IVONEIDE BARBOSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
AGRAVADO : FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP
ADVOGADO : DR. CELSO PEDROSO FILHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a condenação da Reclamante à litigância de má-fé e afastar a condenação ao pagamento de horas extras e reflexos, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, mas apresentou contra-razões ao recurso de revista (fls. 250/251).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

O v. acórdão deixou de condenar a reclamante por litigância de má-fé, requerida pela 1ª reclamada, por constatar que não restou caracterizada nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do artigo 17 do CPC.

Tal decisão foi fundamentada na análise de fatos e provas dos autos, o que torna inviável o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST.

HORAS EXTRAS E REFLEXOS

Quanto ao deferimento das horas extras e reflexos, o v. julgado é decorrência do exame das provas dos autos, o que torna inadmissível o recurso, de acordo com a Súmula 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da 1ª Reclamada (Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP)" (fl. 247).

Acrescente-se que a alegação referente a negativa de prestação de jurisdicional é inovatória pois não foi objeto de indicação nas razões do recurso de revista.

Quanto à Litigância de má-fé, a Reclamada fundamenta suas alegações no argumento de que "logo, a assertiva de que não há suspeição das testemunhas conforme Enunciado nº 357, não procede, pois a vista da documentação, ora juntada aos autos, comprova de maneira irrefutável o conluio e o interesse do grupo de 200 no sucesso das causas. Tanto isto é verdade, que existia um farto número de testemunhas (MAIS DE 340) que poderia corroborar a tese lançada pelos reclamantes, de maneira isenta e imparcial" (fl. 231). Verifica-se que a Reclamada busca o revolvimento de fatos de provas o que é vedado em instância extraordinária, nos termos da Súmula nº 126/TST.

Por fim, a respeito da condenação ao pagamento de horas extras e reflexos, alega a Reclamada que já foram devidamente pagas e argumenta que "imperativa a improcedência do pedido relacionado às horas extras formulado pela Recorrida, uma vez que estas já foram integralmente pagas ou compensadas, em conformidade com a legislação aplicável à espécie, a Convenção Coletiva e as normas e circulares vigentes. Ademais, a prova oral produzida pelo reclamante é maculada, padecendo de valor probatório, pois objetiva única e exclusivamente o enriquecimento rápido, fácil e ilícito" (fl. 243). Observa-se que a Reclamada busca o revolvimento de fatos de provas o que é vedado em instância extraordinária, nos termos da Súmula nº 126/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-349/2006-088-03-40.2

AGRAVANTE : CESENTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO : JOSUÉ QUEIRÓZ VIEIRA
ADVOGADA : DRA. MARLI IZABEL DE SOUZA

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 31) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa CESENTE ENGENHARIA LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Resalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-350/2002-008-10-40.7

AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : ALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela União, em que se pretendia afastar a responsabilidade subsidiária pelo pagamento dos valores devidos ao Reclamante.

Não foram apresentadas Contraminuta e contra-razões.

O Ministério Público do Trabalho opina pelo desprovisionamento do agravo de instrumento.

Afasta-se, em princípio, a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público do Trabalho por estar o protocolo ilegível. Isso porque consta da decisão denegatória, de forma expressa, as datas de notificação da decisão recorrida e da interposição do recurso de revista.

Da mesma forma, a alegação feita pelo Agravado de que o instrumento estaria incompleto pela ausência de procuração da parte Agravada foi suprida pelo próprio advogado do Reclamante que juntou substabelecimento à fl. 112 e procuração à fl. 119.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação dos arts. 5º, II, LIV e LV da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a União não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

A decisão que indeferiu o pedido de que fosse afastada a condenação subsidiária da União está em conformidade com a Súmula nº 331, IV desta Corte.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A Primeira Turma deste Regional, pelo Acórdão de fls. 119/126, conheceu do recurso voluntário da segunda Reclamada, não conheceu da remessa oficial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 475 do CPC, não conheceu das contra-razões por intempestivas e, no mérito, negou-lhe provimento, estando a Decisão assim ementada:

'ENUNCIADO 331, INCISO IV, DO TST. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE MÃO-DE-OBRA. Pela edição do Enunciado 331, o TST sedimentou entendimento de que, em caso de não cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de mão-de-obra, subsistirá a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, seja ente público ou privado. O escopo de tal verbete é garantir o crédito trabalhista do hipossuficiente, em situações em que inadimplente o real empregador. Em sendo o tomador da mão-de-obra do reclamante, empresa beneficiária dos serviços prestados, este não se eximirá da responsabilidade do pagamento dos créditos do reclamante decorrentes do vínculo de emprego com o prestador de serviços'.

Recorre de revista a União, com fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, pretendendo, em síntese, a exclusão de sua condenação subsidiária no feito. Aponta violação aos arts. 2º, 5º, II, LIV e LV e 37, § 6º, da Constituição Federal, bem como aos arts. 66 e 71, da Lei nº 8.666/93 e 896, do CCB.

Pressupostos extrínsecos

A decisão recorrida foi publicada no DJ de 10.1.2003 (fls.127) e o recurso protocolado em 22.1.2003 (fls. 128), estando, portanto, tempestivo; representação" processual nos termos da OJ/SDI nº 52 e o preparo é desnecessário (art. 1º, incs. IV e VI, do Decreto-lei nº 779/69).

Pressupostos intrínsecos

De início, quanto à pretensa ocorrência de violação ao art. 896, do CCB e incisos II, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, desmerece seguimento a revista, uma vez que o Acórdão recorrido não adotou tese explícita a esse respeito, o que redundou na preclusão da matéria, posto que a Recorrente não aviou os Embargos Declaratórios visando o prequestionamento do tema (Enunciado nº 297/TST). Ademais, entendo serem inexistentes as demais violações apontadas, uma vez que a condenação subsidiária da segunda Reclamada - União - ocorreu pela aplicação da nova redação do Enunciado na 331/IV/TST, dada pela Resolução 96/2000 de 18.9.2000.

Registre-se, inclusive, que não houve reconhecimento de vínculo com ente da administração pública, mas apenas a condenação subsidiária em virtude da incidência do Enunciado nº 331/TST, afastando a alegada violação ao art. 37, da Carta Magna.

Conclusão

Nego seguimento ao Recurso de Revista" (fls. 105/106).

A alegada violação do art. 170, parágrafo único da Constituição Federal é inovatória, uma vez que não constou das razões de recurso de revista.

Acrescente-se que a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Perence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Dessa forma, não há que se falar, no caso, em violação a dispositivo da Constituição Federal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-352/2005-005-20-40.5

AGRAVANTE : EDVALDO ALEXANDRINO DE ANDRADE
ADVOGADA : DR. JOSÉ NARULENO RAMOS
AGRAVADO : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA.
ADVOGADO : DR. TONY CARLO CORREIA FERREIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, indenização por acidente de trabalho, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 94v.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestividade observada (o acórdão que julgou o recurso ordinário foi publicado no DJ/SE do dia 31.03.06, 6ª feira, fl. 239, e o que julgou os embargos de declaração foi publicado no DJ/SE do dia 12.06.06, 2ª feira, fl. 252. À fl. 253 reside protocolo de recurso de revista efetuado em 14.06.06 - dentro do prazo do artigo 6º da Lei 5.584/70).

Preparo inexistente (recurso autoral - parte beneficiária da justiça gratuita, fl. 195).

Representação processual legal (subscritor das peças, Dr. José Naruleno Ramos, advogado habilitado no instrumento de fl. 11).

Adequação/Cabimento (previsão legal nos artigos 893, III e 896, da CLT e artigo 290, I, do R. I. TRT 20ª Região).

Interesse, sucumbência e legitimidade presentes.

Porque atendidos os pressupostos extrínsecos, passo, ainda para efeito de admissibilidade recursal, ao exame do trânsito do recurso em razão dos pressupostos intrínsecos.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR

DA NULIDADE DO JULGADO POR CERCEAMENTO DE DEFESA

A questão foi posta à apreciação do órgão revisor sob a invocação de preliminar de nulidade do julgado por cerceamento de defesa, que a rejeitou, fl. 235, uma vez que inócua qualquer registro de possível nulidade processual na assentada em que se fez presente o reclamante.

Em suas razões recursais, fls. 255/256, afirma, o recorrente a nulidade do julgado em razão da ausência de pronunciamento do Regional, não obstante a oposição de embargos de declaração, sobre o conteúdo do laudo pericial adunado aos autos.

Desfundamentadas as alegações recursais no tópico em apreço. O recorrente não alicerça seu apelo em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 896, da CLT. Incide a Súmula 221, I, do TST, como óbice recursal.

DO MÉRITO

DO ACIDENTE DE TRABALHO

O Tribunal Regional, às fls. 235/237, não obstante registrar a existência do dano, posicionou-se no sentido de que não restou suficientemente configurada a culpa empresarial (prática de ato ilícito) seja comissiva ou omissiva a ocasionar o resultado danoso à saúde do obreiro (problemas osteoarticulares crônicos provenientes da fratura do ombro direito). Concluiu, assim, o Regional, não fazer jus, o empregado, à indenização por dano material e moral decorrente de acidente de trabalho.

Após tecer consideração sobre o nexa causal, assevera, o recorrente, que é objetiva a responsabilidade da empresa pelo acidente ocorrido, tendo em vista se tratar de concessionária de serviço público. Fulcra seu pedido de reforma do julgado na ocorrência de violação do artigo 118, da Lei 8.213/91, no depoimento da testemunha, parcialmente transcrito à fl. 259, bem assim em divergência jurisprudencial. Às fls. 257/260, colaciona arestos do Tribunal de Alçada de São Paulo, desse Regional e da 4ª Turma do TST.

Não vislumbro nas razões do acórdão guerreado, afronta ao artigo de lei invocado, não havendo que se falar em julgamento contrário à disposição do artigo 118 da Lei 8.213/91, na medida em que, não obstante constatada a existência do dano, não restou demonstrada culpa empresarial, requisito indispensável à responsabilização da empregadora. Neste contexto, encontram as razões de recurso óbice na Súmula 126, do TST, uma vez que, uma conclusão diversa à do acórdão ensinaria um revolvimento dos fatos e provas, procedimento vedado em sede de recurso de revista.

Melhor sorte não encontra a pretensão recursal calcada em divergência jurisprudencial, em razão de os arestos paradigmas colacionados às fls. 257/260 não admitirem cotejo de tese em razão de não atenderem à letra "a" do artigo 896, da CLT, ressaltando que o de fls. 257/258 e de fl. 259 são oriundos desse Regional; o segundo de fl. 258 do Tribunal de Alçada de São Paulo, e o de fls. 260/261 é emanado de Turma do TST.

Posto isso, tranco o recurso na origem, porque não configuradas as hipóteses do artigo 896, "a" e "c", da CLT, e com suporte nas Súmulas 126 e 221, I, do TST. **Nego seguimento ao recurso**" (fl. 89/90).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-372/2001-070-01-40.5

AGRAVANTE : SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA

AGRAVADO : JOÃO BATISTA PLÁCIDO

ADVOGADO : DR. ANA RAQUEL COLACINO SELVAGGI

DECISÃO

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se discutiam os seguintes temas: a) Horas Extras e b) Multa por Embargos Procrastinatório

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

2. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Requisitos extrínsecos - Presentes.

Requisitos intrínsecos - Recurso de revista da parte ré, alegando violação de dispositivo da Constituição da República, bem como divergência jurisprudencial quanto a 'horas extras' e 'multa por embargos procrastinatórios'. Transcreve arestos.

Exame - A condenação relativa a horas extras encontra-se fundamentada na prova testemunhal. Daí se conclui que a análise do tema implica forçosamente no reexame dos elementos dos autos, o que atrai o óbice do Enunciado nº 126 do C. TST. Por conseguinte, os arestos trazidos para confronto de teses são inespecíficos, nos moldes do Enunciado nº 296, da mesma Corte legal. Já no tocante à aplicação de multa por embargos procrastinatórios, não se verifica qualquer ofensa direta e literal do art. 5º, LIV e LV, da CF, a teor do artigo 896, alínea 'c', da CLT. O Recorrente afirma que a sua intenção não foi a de procrastinar o feito. Não é isso, porém, o que se infere da atitude de questionar decisão tão completa e claramente proferida. Dessa forma, a aplicação da malinsada multa está em consonância com o art. 538, parágrafo único, do CPC. Afinal, Embargos de Declaração são admissíveis, apenas, para provocar o pronunciamento do juízo sobre o tema e não sobre determinado fundamento que a parte considerou não apreciado, conforme parece que se pretendeu. Ademais, o juízo de valor em relação ao caráter procrastinatório do recurso é exclusivo do julgador que, no caso dos autos, foi declarado fundamentadamente, conforme determina a lei. Os arestos transcritos a respeito, por sua vez, são inservíveis, ante os exatos termos do art. 896, 'a', do C. TST. Tais circunstâncias revelam a inviabilidade do recurso de revista.

"Nego seguimento" (fl. 90/91)".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-375/2004-443-02-40.6

AGRAVANTE : REGINALDO ABREU GONÇALVES

ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI

AGRAVADO : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ADVOGADO : DR. BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA

DESPACHO

1. A Exma. Sra. Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante (fls. 116/134), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/04)

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 141/146) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 147/156).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 1.295/2008 desta Corte).

2. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTADO

A Exma. Sra. Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 134/137), porque ausentes os pressupostos do art. 896 da CLT.

Em suas razões de agravo de instrumento (fls. 02/04), a Agravante limita-se a transcrever fundamentos do recurso de revista, sem, entretanto, impugnar o despacho de admissibilidade (art. 897, alínea b, da CLT).

Preconiza-se na Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05). Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Ademais, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em casos análogos, assim tem decidido:

"AGRAVO EM EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Não se conhece do agravo, por desfundamentado, quando não são atacados os fundamentos adotados pelo r. despacho agravado quanto ao óbice da Súmula 353/TST, em respeito ao disposto na Súmula nº 422 do c. TST. Agravo não conhecido" (TST-A-E-AIRR - 1326/2003-008-02-40.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ - 21/09/2007).

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 422 DO TST. É juridicamente correta a decisão da Turma que nega provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes porque desfundamentado, quando suas razões não impugnam especificamente a Súmula nº 126 do TST, fundamento adotado no despacho agravado para negar seguimento ao recurso de revista (Súmula nº 422 do TST). Recurso de embargos não conhecido" (TST-E-A-AIRR - 71578/2002-900-02-00, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ - 21/09/2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 07 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-376/2006-039-03-40.5

AGRAVANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO : AILTON RIBEIRO DE FREITAS

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO MANOEL

AGRAVADA : AVG SIDERURGIA LTDA.

ADVOGADO : DR. FELIPE VIDIGAL DE ANDRADE SERRA

DECISÃO

1. O Exmo. Sr. Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 144/145), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/4).

Os Agravados não apresentaram contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para parecer, em virtude do disposto no art. 83, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE

A Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região no julgamento do recurso ordinário: "à unanimidade, conheceu do recurso, afastou a prescrição, e, em consequência, determinou o retorno dos autos à origem, para que fosse proferido novo julgamento, como se entender de direito; prejudicado o exame da questão relativa ao pagamento dos honorários periciais" (acórdão, fl. 117).

A Reclamada interpôs recurso de revista, postulando, ao final: "Diante do exposto, demonstrado o cabimento do recurso de revista, diante da violação dos referidos dispositivos legais, pede a recorrente, respeitosamente, que, proferindo-se novo julgamento, seja dado provimento ao presente recurso para que sejam reformadas as decisões recorridas e seja restaurada a r. sentença proferida pelo juízo de primeiro grau, declarando-se a prescrição da pretensão indenizatória do recorrido à luz dos artigos 206, § 3º, V, c/c 2.028 do Código Civil" (fl. 139)".

O recurso de revista não merece ser admitido, pois a decisão regional, em que se deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante e se determinou o retorno dos autos à Vara de origem, para reabertura da instrução processual, tem natureza interlocutória, o que atrai a incidência do disposto na Súmula nº 214 do TST, nestes termos:

"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE

Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão:

a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;

b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;

c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT".



Nesse contexto, em se tratando de decisão interlocutória, mostra-se incabível o recurso de revista, em conformidade com o § 1º do art. 893 da CLT e com a Súmula nº 214 desta Corte acima transcrita.

Ressalte-se, por oportuno, que não se encontra a situação apresentada na decisão regional entre as hipóteses excepcionais da Súmula mencionada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-379/2005-451-04-40.9

AGRAVANTE : EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR. DANIEL DORNELLES CHAVES BARCELLOS
 AGRAVADO : PAULO CÉSAR PEIXOTO DA SILVEIRA
 ADVOGADO : DR. RÉGIS ROBERTO DA SILVA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 164), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/06).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 20) não consta a identificação do subscritor, nem a respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata do representante legal da outorgante, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-394/2005-002-06-40.3

AGRAVANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : CRISTIANO JEFERSON DA SILVA
 ADVOGADO : DR. MÚCIO EMANUEL FEITOSA FERRAZ

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de horas extras e reflexos, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 244/248) e contra-razões ao recurso de revistas (fls. 244/248).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

Das horas extras e repercussões - Violações aos artigos 62, I, 818 e 333, I, da CLT - Divergência Jurisprudencial

Colacionando arestos em defesa de sua tese, impugna a recorrente a sua condenação ao pagamento de horas extras, alegando que o obreiro exercia a função de "repositor" e trabalhava externamente, sem controle ou fiscalização da sua jornada de trabalho, enquadrando-se, portanto, na exceção prevista no inciso I do artigo 62 da CLT. Afirma que o Juízo não observou as regras de repartição do ônus probatório e que não foram apresentadas provas robustas e inequívocas, capazes de embasar tal condenação. Aponta violações aos dispositivos legais supramencionados.

Em que pese reiterada afirmação da recorrente em sentido contrário, a hipótese é de incidência da Súmula nº 126 do TST, uma vez que o não enquadramento do recorrido na exceção prevista no artigo 62, I, da CLT decorreu da análise dos elementos probatórios carreados aos autos e obedecendo aos termos do art. 131 do CPC.

Por outro lado, não se admite recurso de revista com fundamento em dissensão pretoriana, quando patente a inespecificidade dos arestos transcritos, a teor da Súmula nº 296 do TST.

O recurso não atende aos requisitos de admissibilidade contidos no art. 896 da CLT.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso" (fl. 236).

Acrescente-se que nas razões do recurso de revista a Reclamada alegou que "nunca existiu a propalada fiscalização sobre a jornada de trabalho do autor, mormente porque não se pode creditar a simples telefonemas a fiscalização efetiva de horário prevista na legislação obreira". Argumentou ainda que "não se pode fundamentar a existência de um efetivo controle, baseado nos roteiros de visitas mencionados no depoimento da testemunha do Reclamante, pois de fato o Recorrido estipulava/calculava os horários dessas visitas aos clientes e, portanto, quanto mais cedo chegasse ao local da reposição das mercadorias, consequentemente sairia mais cedo" (fls. 227/228). Verifica-se que a Reclamada busca o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado em instância extraordinária, nos termos da Súmula nº 126 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO - Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-399/2002-019-01-40.2

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : VICENTE VENÂNCIO DA CONCEIÇÃO FILHO
 ADVOGADO : DR. JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, no qual se pretendia afastar a condenação ao pagamento de horas extras. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"Verifico que o Regional apenas interpretou o ordenamento jurídico pátrio e aplicou os dispositivos pertinentes ao caso dos autos. Como consequência, não identifiquei a ocorrência da alegada violação legal. Os arestos transcritos para o confronto de teses mostram-se inespecíficos, não revelando a identidade fática exigida no E. 296/TST. Na verdade, a matéria de fundo possui contornos fático-probatórios, cujo reexame é vedado nessa fase processual, conforme dispõe o E. 126/TST. Tais circunstâncias inviabilizam o processamento do presente recurso de revista" (fl. 88). Como se observa, Os fundamentos do despacho denegatório são (a) a ausência de violação à lei, (b) o caráter inespecífico dos arestos e (c) a natureza fático-probatória da matéria tratada no recurso. Logo, cabia à Reclamada desconstituir tais pressupostos, mostrando (1) em que consistiria a alegada ofensa à lei, (2) por qual motivo os arestos seriam específicos e (3) por que o objeto do recurso de revista não exigiria exame de matéria fática. Contudo, nada disso foi mencionado no agravo de instrumento.

No agravo de instrumento, a Reclamada afirma que "restou demonstrado, a divergência jurisprudencial, sendo colacionado Jurisprudências, com a devida fonte e indicação de publicação, tal como ali se verifica" (fl. 04). Tal alegação não caracteriza confronto aos fundamentos da decisão denegatória, pois é genérica. A Reclamada cometeria informar porque entende que houve válida demonstração de divergência jurisprudencial.

Os demais argumentos constantes do agravo de instrumento (relativos a princípios processuais e ao sistema recursal trabalhista) não se prestam a destrancar o recurso de revista, pois alheios às restritas hipóteses do art. 896 da CLT. A Reclamada não só deixou de enfrentar os fundamentos da decisão denegatória, como também apresentou argumentos impertinentes à matéria tratada.

Nos termos da Súmula nº 422 desta Corte, o recorrente deve impugnar os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que **fora proposta**. A ausência de impugnação que se contraponha a todos os fundamentos do julgado acarreta o não conhecimento do recurso. Esta Corte já decidiu:

"(...) O escopo do agravo de instrumento é único, ou seja, sua razão de ser destina-se a desconstituir a decisão que intercepta o seguimento do recurso de revista. Tal como posto, parece despida de propósito a tentativa da parte em fazê-lo com os mesmos fundamentos contidos no recurso denegado. A insurgência da agravante deve ser clara, objetiva, indicando o caminho que, no seu entender, era o certo. Mera alegação de má-aplicação de súmulas de nossa Corte não dá azo ao processamento do recurso de revista e, portanto, não torna exitoso o agravo de instrumento. Despido de fundamentação válida, o agravo perde sua razão de ser, revelando mero expediente que asseberba, ainda mais, os tribunais, que já estão sobrecarregados de processos. Recurso de embargos não conhecido" (TST - E-AIRR-2501/2000-371-02-40.4 - Min. Vieira de Mello Filho - DJ 06/06/08).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-401/2006-136-03-40.0

AGRAVANTE : JAIR DE OLIVEIRA RUELA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EUSTÁQUIO LACERDA FONSECA
 AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADA : DRA. VALÉRIA RAMOS ESTEVES

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante que tinha por fim discutir as seguintes matérias: gratificação de função, salário-reajuste-convênio e auxílio moradia. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
 SALÁRIO - REAJUSTE - CONVENÇÃO
 AUXÍLIO MORADIA

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) Súmula(s) 294/TST.

- violação do(s) art(s). 7º, inciso VI, da CF.

Consta da certidão de julgamento (f. 729):

'... sem divergência, rejeitou a preliminar de nulidade contida no recurso do reclamado, e, no mérito, deu-lhe provimento parcial para, declarando a prescrição total no particular, absolvê-lo das diferenças de gratificação e reflexos...'

Reportando-se, portanto, ao decidido, salientou o d. Colegiado, com base na Súmula 294/TST, em síntese, que (f. 734): '... o caso é justamente de alterações efetivadas na órbita da contratualidade em torno de parcelas sucessivas também definidas contratualmente. A gratificação de função em si e os percentuais que a definem não encontram alicerce em dispositivo legal algum - com o que não se pode confundir os dispositivos de lei que amparam, de modo genérico e não em relação a esta verba especificamente, a irredutibilidade salarial.

Desse modo, como não há lei regulando percentual de gratificação de função, a alteração implementada em nível contratual é passível de ser atingida pela prescrição total, como ocorreu no caso'.

E ainda (f. 736):

'O percentual em si do reajuste salarial discutido não encontra amparo em dispositivo legal algum - tanto assim que há instrumentos coletivos distintos, do mesmo ramo de atividades, prevendo índices diferentes. Desse modo, como não há lei regulando o percentual de reajuste desejado pelo reclamante, a conduta do Banco é passível de ser atingida pela prescrição total, como ocorreu no caso'.

Finalizando (f. 737):

'... O auxílio-moradia, ajuda-residência, ou auxílio-aluguel não encontram alicerce em dispositivo legal algum - com o que não se pode confundir os dispositivos de lei que amparam, de modo genérico e não em relação a estas verbas especificamente, a intangibilidade salarial, nem com aqueles que apenas disciplinam concessões dessa natureza, uma vez pagas por opção do empregador. Tanto é assim que a questão foi tratada na sentença e está sendo discutida no presente recurso à luz do regulamento interno do Banco, norma esta de ordem particular e individual, e não pública, passível de integração ao contrato.

Desse modo, como não há lei garantindo o pagamento de parcela a título de moradia, a alteração implementada em nível contratual é passível de ser atingida pela prescrição total, como ocorreu no caso.

A d. Turma decidiu, portanto, ao contrário do alegado, em sintonia com a mencionada Súmula 294/TST, o que afasta a violação apontada, por não ser viável supor que o C. TST fosse sedimentar sua jurisprudência amparando-se em decisões eivadas de ofensa ao direito positivo (artigo 896, parágrafo 4º, da CLT e Súmula 333/TST).

CONCLUSÃO

DENEGOU seguimento ao recurso de revista" (fls. 162/163)."

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-402/2004-019-01-40.0

AGRAVANTE : LP ENTREGA RÁPIDA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. RENATA MARTINS MOURA MEILER
 AGRAVADO : ANDRE LUIZ PINTO ERBE SILVA
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ROBERTO DA SILVA

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 28) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa LP ENTREGA RÁPIDA LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-404/2004-122-06-40.2

AGRAVANTE : VICUNHA TÊXTIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA COSTA ARTEIRO
 AGRAVADO : LÍGIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RICARDO GONDIM FALCÃO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar a condenação relativa à remuneração pela não-concessão do intervalo intrajornada reduzido para 30 minutos, por força de negociação coletiva, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

Da redução do intervalo intrajornada

Argüi a recorrente que a redução do tempo de intervalo para descanso foi autorizada pelas Normas Coletivas acostadas aos autos, conforme previsto no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal. Alega que o § 3º do artigo 71 da CLT não se aplica a este caso e pede a compensação do valor pago a título de intervalo intrajornada.

O Regional indeferiu o pleito, por entender que a redução do intervalo para refeição não resultou de transação entre as partes, mas de concessão da empresa, e que, tratando-se de norma de ordem pública e de higiene do trabalho, era imprescindível a autorização do Ministério do Trabalho e do Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho - SSMT. Julgou em sintonia com as Orientações Jurisprudenciais 307 e 342 da SBDI-1 do TST.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, uma vez que não configurada qualquer das hipóteses contidas no artigo 896 da CLT" (fl. 64).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-416/2005-005-04-40.5

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
 AGRAVADO : MARY INALDA SILVEIRA MACHADO
 ADVOGADO : DR. RÉGIS ELENO FONTANA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia que fosse afastada a condenação ao pagamento de horas extras, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

Horas extras. Jornada de trabalho dos técnicos de fomento.

Ato jurídico perfeito

A 2ª Turma manteve a condenação ao pagamento de horas extras excedentes à sexta diária. O acórdão está fundamentado nestes termos: Primeiramente, de ressaltar que o simples pagamento de gratificação de função não inferior a um terço do salário do cargo efetivo do empregado bancário não é bastante ao seu enquadramento na exceção prevista no § 2º do artigo 224, Consolidado. Para tanto, é necessário haver realmente o exercício de 'funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes' ou a atuação em outros cargos de confiança, conforme a dicção do aludido dispositivo legal. No caso em exame, a prova não ampara a tese da reclamada, senão

afasta a alegação de exercício de cargo de confiança na acepção legal. (...) O depoimento do preposto não deixa dúvidas de que a reclamante não exerce qualquer função especial de confiança autorizadora do seu enquadramento na exceção legal do artigo 224, § 2º, da CLT, mas sim cargo técnico, com as atribuições naturais que deve desenvolver um Técnico em Fomento, como confirma a 'missão' e atribuições do cargo em comissão transcritas na defesa (fl. 192). Demais disso, não se pode desconsiderar a atuação do princípio protetivo, no sentido da prevalência da norma mais favorável - seja ela de natureza contratual ou legal - que se incorpora ao núcleo do contrato de trabalho, vedando alterações que sejam prejudiciais ao trabalhador. No caso, a reclamante, como Técnico em Fomento, conforme documento juntado na fl. 205, passou da jornada de 6h para 8h (termo de opção juntado na fl. 206, com base no PCC aprovado em 1998). Porém, a reclamante está submetida ao PCS de 1989, que prevê para aquele cargo jornada de seis horas, tal qual ocorria; assim, regulamento do empregador posterior, sob o pretexto de estabelecer 'opção' por cargo de confiança não pode, por si só, alterar as condições mais favoráveis que compõem o núcleo do contrato de trabalho - no caso, a jornada de seis horas do bancário. E, em que pese tenha estabelecido gratificação, tal remunera eventual maior responsabilidade perante o empregador, mas não afasta a natureza de empregado bancário do trabalhador. Nessa senda, tem-se que a reclamante estava sujeita ao cumprimento de jornada de seis horas diárias, na forma do **caput** daquele dispositivo, sendo extraordinárias as que excederem este número, tal qual decidido, restando afastadas, pelos fundamentos expostos, a apontada afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República. (Relator: Juiz Hugo Carlos Scheuermann).

Não detecto afronta direta e literal aos dispositivos constitucionais e tampouco ofensa aos dispositivos de lei apontados, na forma da alínea c do art. 896 da CLT. Os arestos colacionados não se prestam a demonstrar o dissenso pretoriano, quer porque caracterizada a hipótese de que trata a Súmula 102, I, do TST - A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos - a inviabilizar o cotejo, quer por inespecificidade, à míngua de identidade fática (ao contrário do que reconhecido em casos similares, em que configurada) - Súmula 296 do TST - quer por não abrangerem todos os fundamentos em que embasada a decisão recorrida - Súmula 23 do TST, quer, de outro lado, pela origem em órgão não elencado na alínea a do artigo 896 da CLT.

Parcelas vincendas

A Turma manteve a condenação ao pagamento de horas extras em parcelas vincendas, ao fundamento de que os termos da decisão afastam as alegações da reclamada, uma vez que a limitação ao pagamento das parcelas vincendas depende tão-somente da própria recorrente providenciar a readequação da carga horária da reclamante, o que aliás já fez, conforme informa nas fls. 370-1. Nessa senda, presente a alteração fática para o próprio cumprimento da sentença, a pretensão recursal resta atendida, na medida em que presente a condição obstativa determinada no julgado para a multa por dia de atraso no cumprimento da obrigação, o que deverá ser observado quando da execução da decisão.

O recurso, no aspecto, não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no artigo 896 da CLT. Limita-se a recorrente a discorrer acerca das razões de sua insurgência e a propugnar a reforma da decisão.

Abatimento da gratificação de função

A Turma confirmou o decidido em primeiro grau quanto ao tema. Considerou que consoante entendimento consubstanciado na Súmula do TST nº 109, não se defere a compensação pretendida pela reclamada, pois 'o bancário não enquadrado no § 2º do art. 224 da CLT, que receba gratificação de função, não pode ter o salário relativo a horas extraordinárias compensado com o valor daquela vantagem'. Os pedidos de consideração dos valores relativos à função de 6h como base de cálculo, ou de limitação do pagamento ao adicional extraordinário da sétima e oitava horas, de outro lado, não têm cabimento porque o valor pago à reclamante remunerava tão-somente a jornada legal de seis horas, sendo devidas como extraordinárias todas as demais. Não há falar, em face do decidido, em 'bis in idem' ou enriquecimento ilícito da reclamante.

Não detecto afronta direta e literal ao dispositivo constitucional indicado, circunstância que obsta a admissão do recurso pelo critério previsto na alínea 'c' do artigo 896 da CLT.

Limitação da condenação

Não merece ser admitido o recurso, no aspecto, por referir matéria não abordada no acórdão. Tal circunstância impossibilita o exame de admissibilidade pelos critérios do artigo 896 da CLT.

CONCLUSÃO

Nego seguimento." (fls. 140/143)

Esclareço que é pacífico nesta Corte o entendimento de que não basta o pagamento da gratificação de função para o enquadramento na exceção do § 2º, do art. 224, da CLT, exigindo-se paralelamente à percepção da gratificação de função, o efetivo exercício de "funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou desempenhem outros cargos de confiança".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-419/2007-271-06-40.1**

AGRAVANTE : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
 ADVOGADA : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADA : EDMILSON DE MOURA E SILVA
 ADVOGADA : DR. MARCOS HENRIQUE DA SILVA

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação relativa ao pagamento das horas in itinere, intervalos intrajornada não gozados e quitação das verbas rescisórias. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS VIOLAÇÃO À COISA JULGADA HORAS EXTRAS DE ITINERÁRIO INTERVALO DE JORNADA DO TRABALHADOR RURAL

Alegações:
 - Violação do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição da República;

- Dos artigos 67, inciso V, e 301 do CPC; 58 § 1º. E 611 da CLT; E 5º da Lei nº 5.889/73; e
 - Divergência jurisprudencial.

Não vislumbro a violação literal e direta da supracitada norma constitucional - único fato que ensejaria, no ponto, a admissibilidade do recurso de revista a teor do § 6º do art. 896 da CLT - porque a decisão desta Corte está de acordo com a parte final do § 2º do art. 114 da nossa Carga Política e com a Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (AIRR-397/2005-271-06-40.8) e do Supremo Tribunal Federal (RE nº 114.836, relator o eminente Ministro Maurício Corrêa, em "DJU" de 6/03/1998).

QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Alegações:
 contrariedade à Súmula nº 330 do TST
 Violação do artigo 477, § 2º da CLT; e
 Divergência jurisprudencial.

No particular, em lugar de dissensão, observe que a decisão recorrida está em sintonia com o item I da Súmula nº 330 do TST - fato que inviabiliza o processamento do recurso em relação à matéria em epígrafe (Súmula nº 333 deste órgão de cúpula da Justiça do Trabalho).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso de revista" (fl. 151/152).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-420/2003-062-15-40.6

AGRAVANTE : BERTIN LTDA.
 ADVOGADO : DR. MÁRIO LUIZ GARDINAL
 AGRAVADA : MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. RICARDO DO AMARAL SILVA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, que tinha por fim afastar a base de cálculo do adicional de insalubridade. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SALÁRIO NORMATIVO

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com as Súmulas 17 e 228 do C. TST, o que inviabiliza o recurso, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

Portanto, denego seguimento ao recurso de revista do Reclamante" (fl. 120).

No agravo de instrumento, a Reclamada, entretanto, não impugna os fundamentos utilizados pelo Tribunal Regional, para indeferir o processamento do recurso de revista. Limita-se a transcrever na íntegra o despacho denegatório sem atacar as Súmulas nº 17 e 228 do TST.

Nessa hipótese, aplica-se a Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05). Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente **não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta**".

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em casos análogos, assim tem decidido:

"AGRAVO EM EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Não se conhece do agravo, por desfundamentado, quando não são atacados os fundamentos adotados pelo r. despacho agravado quanto ao óbice da Súmula 353/TST, em respeito ao disposto na Súmula nº 422 do c. TST. Agravo não conhecido" (TST-A-E-AIRR - 1326/2003-008-02-40.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ - 21/09/2007).

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 422 DO TST. É juridicamente correta a decisão da Turma que nega provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes porque desfundamentado, quando suas razões não impugnam especificamente a Súmula nº 126 do TST, fundamento adotado no despacho agravado para negar seguimento ao recurso de revista (Súmula nº 422 do TST). Recurso de embargos não conhecido" (TST-E-A-AIRR - 71578/2002-900-02-00, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ - 21/09/2007).

Nesse mesmo sentido, importante se torna transcrever decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJ nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Dessa forma, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

3. Publique-se.

Brasília, 1 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-426/2004-143-06-40.3

AGRAVANTE : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
 ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO : JOSÉ CLÉCIO DE MOURA E SILVA
 ADVOGADA : DRA. GENILDA ROCHA FIGUEIREDO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a declaração de que a dispensa do Reclamante foi efetuada dentro do prazo do contrato de experiência conforme anotado na CTPS, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

Do contrato por tempo determinado

Insurge-se a recorrente contra o entendimento adotado no acórdão, segundo o qual o contrato celebrado pelos litigantes foi por tempo indeterminado. Diz que contratou o recorrido por um período de noventa dias e que, antes do encerramento deste prazo, ocorreu a dispensa do empregado, que não quis receber as verbas rescisórias, o que provocou o ajuizamento, pela empresa, da ação de consignação em pagamento, tendo em vista o disposto no artigo 479 da CLT. Argüi que o reclamante não se desincumbiu do ônus de provar que a anotação, em sua CTPS, referente ao contrato de experiência, não correspondia à realidade. Indica violação ao artigo 818 da CLT. Pede que a reconvenção seja julgada improcedente e diz que, neste caso, não há que se falar em aviso prévio, mas na indenização prevista no artigo 479 da CLT. Acrescenta que não foi comunicada a respeito do acidente sofrido pelo autor em veículo de sua propriedade.

O Regional concluiu, a partir da análise dos elementos de prova trazidos aos autos, que o recorrido só tomou conhecimento das anotações em sua CTPS, concernentes ao contrato de experiência, após a rescisão contratual. Aplica-se o disposto na Súmula 126 do TST, porquanto o reexame de fatos e provas é inadmissível em sede de recurso de revista. Esclareceu, ainda, o Tribunal que o fato de a recorrente não haver sido comunicada sobre o acidente sofrido pelo reclamante não altera o entendimento adotado no acórdão.

Os fundamentos utilizados pela empresa são insuficientes para justificar a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896 da CLT.

Da litigância de má-fé

Argüi a reclamada que é extravagante a condenação ao pagamento da indenização de 20% e da multa por litigância de má-fé. Transcreve um aresto.

A condenação foi imposta em face do disposto no artigo 18 do CPC, não havendo, segundo o Tribunal, como reduzir o valor da indenização, tendo em vista a gravidade do ato praticado pela recorrente. O aresto transcrito é inespecífico, não se enquadrando na hipótese da Súmula 296 do TST.

CONCLUSÃOAnte o exposto, nego seguimento ao apelo, por não se configurar qualquer das hipóteses contidas no artigo 896 da CLT." (fls. 64)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-428/2005-143-03-41.2

AGRAVANTE : GEORGE BENJAMIM PAES ROOKE
 ADVOGADO : DR. MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE
 AGRAVADO : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JUIZ DE FORA E 114 MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO : DR. JOÃO INÁCIO DA SILVA NETO

DECISÃO

1. A Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante (fls. 99/100), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/8).

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 102/110) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 111/119).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para parecer, em virtude do disposto no art. 83, II, do Regulamento Interno deste Tribunal.

2. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PROTOCOLO ILEGÍVEL

A cópia de fls. 92, relativa ao recurso de revista, encontra-se ilegível, o que impossibilita a aferição da tempestividade desse recurso, na hipótese de seu julgamento imediato, conforme previsto no art. 897, § 5º, da CLT.

Trata-se de uma irregularidade que compromete o conhecimento do agravo de instrumento, conforme definiu a Orientação Jurisprudencial nº 285 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

"**Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível.** O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

A assertiva constante da decisão denegatória, "o recurso é próprio e tempestivo" (fl. 99), não é suficiente para que se tenha, no âmbito do Tribunal **ad quem**, como efetivamente tempestivo o recurso de revista, porquanto o Tribunal Superior do Trabalho não está vinculado aos fundamentos proferidos na decisão provisória de admissibilidade prevista no art. 896, § 1º, da CLT, visto que à Corte Superior compete o julgamento do recurso de revista (CLT, art. 896, **caput**) e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade recursal.

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cabe às partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, sendo inviável a conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-461/2002-023-15-40.9

AGRAVANTE : COGNIS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES
 AGRAVADO : JOSÉ LUIZ CÂNDIDO
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante em que se pretendia discutir as seguintes matérias: preliminar de nulidade do acórdão regional por julgamento "ultra ou "extra petita", multa de 1% por embargos protelatórios e condenação ao pagamento de horas extras, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 335.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula desta Corte.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

**"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO**

A reclamada alega que o v. julgado, ao invés de se pronunciar sobre a existência ou não de julgamento ultra e extra petita, apenas asseverou que tal julgamento não induz à nulidade da decisão. Entretanto, constata-se que houve pronunciamento explícito do v. acórdão no sentido de que não houve julgamento ultra ou extra petita, conforme se depreende dos fundamentos expostos à fl. 282, o que torna insubsistentes as alegações da recorrente quanto a uma suposta falta de fundamentação da v. decisão regional.

JULGAMENTO " ULTRA" OU "EXTRA PETITA"

O v. acórdão rejeitou a preliminar de julgamento "ultra" ou "extra petita" levantada pela reclamada, por constatar à fl. 03 que a causa de pedir das horas extras é a extrapolação da jornada reduzida do regime de turnos ininterruptos de revezamento, e não a alegação de inexistência de acordo de compensação de horas, como sustenta a recorrente.

Assim, qualquer modificação do julgado demandaria o revolvimento de circunstâncias dos autos, o que é vedado nesta fase, ante a incidência do Enunciado 126 do C. TST. Nessa hipótese, por não se lastrear o v. acórdão em tese de direito, inviável a aferição de ofensa aos dispositivos legais invocados.

**CONDENAÇÃO PELA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS**

O v. acórdão condenou a reclamada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, por verificar que esta opôs embargos de declaração apenas com o intuito de procrastinar o feito. Tal condenação encontra previsão legal nos artigos 17, inciso VII, do CPC e 538, parágrafo único, do CPC, e não contraria os preceitos constitucionais apontados como violados pela recorrente.

**INEXISTÊNCIA DE TRABALHO EM TURNOS ININ-
TERRUPTOS DE REVEZAMENTO**

O v. acórdão asseverou às fls. 282/283: Com efeito, a expressão constitucional 'turnos ininterruptos de revezamento' (CF/88, art. 7º, XIV) diz respeito à atividade da empresa durante vinte e quatro horas diárias, sem interrupção, donde o obreiro, de forma habitual, trabalhe em turnos, com alternância de horários e de folgas semanais, sem direito à permanência num deles. Ao estipular jornada especial de seis horas por dia nesta hipótese, visa a norma constitucional resguardar as conseqüências sociais, físicas e mentais próprias dessa situação a que se sujeita o trabalhador.

Por sua vez, deve ser ressaltado que a existência de intervalos para refeição não descaracteriza o turno ininterrupto de revezamento previsto no art. 7º, XIV da Constituição Federal. Isso porque, o fato de o empregado usufruir intervalo intrajornada decorre de expressa previsão legal, imposta por norma de ordem pública, visando proteger a saúde do trabalhador. Igual entendimento se estende à existência de repouso semanal.

Aliás, a jurisprudência do C. TST já pacificou entendimento em relação a este tema, com a edição do Enunciado nº 360. Do mesmo modo, também este Tribunal, por intermédio da Súmula 12.

Por outro lado, conforme destacou o Juízo de origem, o regime de turnos ininterruptos de revezamento e a correspondente jornada reduzida estão contidos em norma constitucional de eficácia imediata e independem, portanto, de qualquer regulamentação, ao contrário do que argumenta a recorrente.

Insta também ressaltar que o acordo de fls. 86 não se destina à regulamentação do labor em turnos, mas sim diz respeito à redução do intervalo para repouso e alimentação.

Portanto, constata-se, no particular, que o v. acórdão fundamentou sua decisão na análise do documento de fl. 86, além de se encontrar em perfeita consonância com o Enunciado 360 do C. TST, o qual se transcreve a seguir:

'Turnos ininterruptos de revezamento. Intervalos intrajornada e semanal. A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 (seis) horas previsto no art. 7º, XIV, da CF/1988'.

Assim, inviável a aferição das violações constitucionais e legais aduzidas, bem como do dissenso interpretativo suscitado, pois o recurso encontra óbice para o seu processamento, nos termos do § 4º do artigo 896 da CLT, combinado com os Enunciados 126 e 333 do C. TST.

INTERVALO INTRAJORNADA

Consta no v. acórdão à fl. 284:

'A recorrente alega ser fato incontroverso que os 30 minutos do intervalo intrajornada não usufruídos pelo reclamante foram pagos como hora normal de trabalho e que, assim, a remuneração das horas extraordinárias correspondentes deve ficar limitada ao adicional, nos termos do Enunciado nº 85 do C. TST.

Contudo, não lhe assiste razão. E

Em primeiro lugar, não se trata, aqui, de horas extraordinárias decorrentes do não atendimento de exigências legais para a adoção do regime de compensação do horário semanal, mas sim da extrapolação da jornada reduzida prevista na Constituição Federal para o regime de turnos ininterruptos de revezamento, circunstância que afasta a incidência do mencionado verbete sumular'.

Destarte, conforme se verifica, inexistiu dissenso do Enunciado 85 do C. TST, já que este trata de hipótese diversa da discutida nos presentes autos, encontrando-se, o "decisum", no particular, em perfeita consonância com a Orientação Jurisprudencial 307 da SDI-I do C. TST, a seguir transcrita:

'Intervalo intrajornada (para repouso e alimentação). Não concessão ou concessão parcial. Lei nº 8923/1994. Após a edição da lei nº 8923/1994, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT)'.
Assim, não há que se falar em violação ao dispositivo legal invocado, pois o recurso encontra óbice para o seu processamento, nos termos do § 4º do artigo 896 da CLT, combinado com o Enunciado 333 do C. TST. DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista interposto" (fls. 325/328).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-462/2005-074-03-40.4

AGRAVANTE : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO : DR. CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA
AGRAVADO : HERBERT SEBASTIÃO DE ASSIS
ADVOGADO : DR. LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA

D E S P A C H O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia fossem excluídos da condenação o pagamento das horas extras trabalho externo, assim como o salário extra folha.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas (fls. 83/verso).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do arte 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A recorrente aponta maltrato a diversos dispositivos legais, dentre eles ao art. 5º, inciso LV, da Magna Carta, além de contrariedade à Súmula 340/TST.

No tema 'Salário Por Fora', a d. Turma expôs o seguinte entendimento:

'Como foi postulado na peça de ingresso uma média de R\$ 400,00 sob tal título e tendo em vista a remuneração composta de salário fixo e prêmio mensal, baseado este nas vendas atingidas pelo empregado, mais uma vez acertadamente decidiu o MM. Juiz de origem ao fixar tal remuneração no valor médio de R\$ 475,00, diante dos valores indicados pela testemunha e aquele confessado como recebido pelo autor em seu depoimento de f. 149, abaixo daquele informado pela testemunha. Nada a modificar. Nego provimento'.

Como se vê, o v. acórdão recorrido não examina a controvérsia sob a ótica de eventual julgamento fora ou além do pedido, e a recorrente não invocou a matéria nos Embargos de Declaração para suprir eventual omissão. Não prequestionada a matéria, a veiculação do apelo encontra óbice na Súmula 297/TST, sem se falar, por outro lado, que nos demais aspectos da questão o óbice é o da Súmula 126/TST, já que não se pode revolver matéria fática nesta esfera recursal. Sob qualquer enfoque, portanto, não há como acolher-se a argumentação da recorrente.

No tema seguinte, 'Horas Extras', não se vislumbra ofensa ao artigo 62, inciso I, da CLT, uma vez que a d. Turma entendeu que "a prova produzida não deixa qualquer dúvida de que a reclamada exercia controle sobre a jornada de trabalho do reclamante" (f. 198).

Os arestos aptos trazidos a confronto se revelam inespecíficos (Súmula 296/TST), na medida em que cuidam de situação fática onde o empregado comprova labor exclusivo em serviço externo e sem controle de horário.

No tema seguinte, aduz a recorrente ser o caso de exclusão da condenação das horas extras ou aplicação da Súmula 340/TST.

Afastam-se, de plano, todos os arestos trazidos a cotejo e relativos a esta matéria, porque não atendem à diretriz da Súmula 337/TST, ou não se enquadram no figurino legal (alínea a do art. 896 da CLT).

O entendimento do v. acórdão, no particular, foi o seguinte (f. 199):

'APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 340 DO TST. Sustentando que o entendimento contido no verbete em epígrafe aplica-se ao caso dos autos, requer a reclamada o deferimento apenas do adicional de horas extras, a serem calculadas com base nos valores variáveis. Sem razão. Dispõe a Súmula em comento que: "O empregado, sujeito a controle de horário, remunerado à base de comissões, tem direito ao adicional de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) pelo trabalho em horas extras, calculado sobre o valor-hora das comissões recebidas no mês, considerando-se como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas". Como bem asseverado na decisão de origem, no caso dos presentes autos o reclamante era remunerado à base de prêmios e não de comissões. Portanto, inaplicável a súmula em tela. Nego provimento'.

Para que seja afastado tal entendimento, ter-se-ia que proceder-se a uma reexame da prova dos autos, o que não se revela possível, diante do óbice da Súmula 126/TST.

Quanto à aplicação das normas coletivas, o acórdão recorrido assentou:

'NORMAS COLETIVAS. Irresigna-se a demandada com a determinação de incidência do adicional de horas extras previsto nos documentos normativos juntados às f. 46 a 52. Alega que apesar de haver normas coletivas locais específicas, firmadas entre a Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minas Gerais e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ponte Nova, Viçosa, Teixeira e Rio Casca, uma das convenções aplicadas pelo d. juízo de primeiro grau (f.52) foram firmadas entre Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais e a Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Minas Gerais. Primeiramente insta destacar que a reclamada, no momento processual oportuno, não teceu qualquer insurgência contra a norma coletiva em destaque. Ademais, em momento algum providenciou a juntada dos instrumentos normativos que entende aplicáveis, pelo que se aplicam aqueles trazidos pelo recorrido. Outrossim, não há falar em inaplicabilidade das normas coletivas celebradas pela Federação dos Trabalhadores (e não pelo respectivo sindicato), já que ambas entidades sindicais têm representatividade da categoria profissional no âmbito da respectiva base territorial. Nego provimento'.

Considerando que a matéria foi dirimida com base nos elementos fático-probatórios produzidos, afastam-se as apontadas violações legais, encontrando o apelo óbice nas Súmulas 126 e 221/TST. Sob tais fundamentos, denego seguimento ao Recurso de Revista. Belo Horizonte, 02 de maio de 2006" (fls. 78/80).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-464/2000-071-15-00.0

AGRAVANTE : NORIVAL NICOLAU
ADVOGADO : DR. EVANDRO ÁVILA
AGRAVANTE : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO : OS MESMOS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento aos recursos de revista interpostos pelas partes, em que se pretendiam discutir as seguintes matérias: a) Recurso da Reclamada: negativa de prestação jurisdicional e intervalo intrajornada; b) Recurso do Reclamante: validade do acordo coletivo que prevê jornada elástica em turnos ininterruptos de revezamento; o que ensejou a interposição dos presentes agravos de instrumento.

Contraminutas aos agravos de instrumento foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

1. RECURSO DA RECLAMADA

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista da Reclamada, nestes termos:

"(...)

1. Recurso da reclamada:

**PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

A recorrente aponta negativa de prestação jurisdicional, asseverando que o v. acórdão não se pronunciou a respeito de questão suscitada em Embargos de Declaração.

Não há como receber o recurso quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, porquanto o Tribunal manifestou-se explicitamente a respeito da matéria aduzida, não se vislumbrando, em tese, a alegada afronta aos artigos 93, inciso IX, da Constituição da República e 832 consolidado. Ademais, não se admite o recurso por violação aos demais dispositivos invocados, quais sejam, incisos XXXV e LV do artigo 5º da Carta Magna, tampouco de divergência de arestos paradigmas, na esteira do entendimento traçado na Orientação Jurisprudencial 115 da SDI-I do C. TST.



INTERVALO INTRAJORNADA - HORAS EXTRAS
No mérito, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão, alegando que o reclamante não tem direito aos trinta minutos decorrentes do intervalo intrajornada como extras, mais o adicional de 50%.

O v. acórdão, no entanto, verificou que a própria recorrente admitiu que o reclamante possuía apenas trinta minutos de intervalo, razão pela qual manteve a condenação.

Tal decisão, aliás, é resultado do exame das provas, de fatos e circunstâncias dos autos, sendo que qualquer modificação do julgado demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que é vedado nesta fase, ante a incidência do Enunciado 126 do C. TST. (...)

PORTANTO, denego seguimento a ambos os Recursos de Revista interpostos" (fls. 368/370).

2. RECURSO DO RECLAMANTE

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista do Reclamante, nestes termos:

"(...)

2. Recurso do reclamante:

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - JORNADA ELASTECIDA - VALIDADE DO ACORDO COLETIVO
Aduz o recorrente a invalidade do acordo coletivo que prevê jornada elástica em turnos ininterruptos de revezamento.

O v. acórdão, no entanto, afirmou perfeitamente válida a pactuação, de acordo com o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República.

Encontra-se o "decisum", no particular, em perfeita consonância com a Orientação Jurisprudencial 169 da SDI-I do C. TST, a qual se transcreve a seguir: "Turno ininterrupto de revezamento. Fixação de jornada de trabalho mediante negociação coletiva. Validade. Quando há na empresa o sistema de turno ininterrupto de revezamento, é válida a fixação de jornada superior a seis horas mediante a negociação coletiva".

Assim, o recurso torna-se inviável, nos termos do § 4º do artigo 896 da CLT, combinado com o Enunciado 333 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento a ambos os Recursos de Revista interpostos" (fls. 369/370).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-469/2006-114-03-41.4

AGRAVANTE : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARINA ALVES GODOY
AGRAVADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RODRIGUES CÂNDIDO RODRIGUES
AGRAVADO : HDI SEGUROS S.A.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a denunciação da lide em relação à seguradora Allianz-Bradesco Seguros S.A., para que esta pudesse ressarcir, de forma regressiva, o valor da condenação por dano moral e material acrescido de custas e honorários advocatícios a que fora condenada neste processo.

Da decisão consta o seguinte fundamento:

"Inviável a análise do recurso quanto à indicação de ofensa ao art. 1461 do CCB, uma vez que a Turma não adotou tese sobre a matéria à luz de tal dispositivo. Ausente o questionamento, incide a Súmula 297/TST.

Arestos provenientes de qualquer órgão não elencado na alínea 'a', do art. 896, da CLT, são inservíveis ao confronto de teses.

É inespecífico o aresto válido colacionado (fl. 555/556). Isto, porque não permite aferir se a situação correspondente ocorreu sob a égide da nova redação do artigo 114 da Constituição da República, vigente a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 45/04 (Súmula 296/TST)" (fls. 285/286).

Na minuta de agravo de instrumento, a Reclamada requer o processamento de seu recurso de revista com base em divergência jurisprudencial. Alega que o aresto transcrito a fls. 555/556 foi publicado após a promulgação da Emenda 45/2004, servindo à demonstração do conflito de teses.

O aresto transcrito a fls. 270/271 (fls. 555/556 dos autos originais) é inespecífico, pois não apresenta a necessária identidade fática, uma vez que nele não se pode concluir, de forma indubitosa, a admissão da denunciação da lide no Direito do Trabalho após a promulgação da Emenda Constitucional nº 45/2004.

Assim, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-471/1999-030-15-40.6

AGRAVANTE : AGROINDUSTRIAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO LTDA.
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO : GUY ALBERTO RETZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA

D E S P A C H O

O procurador da Agravante requereu, mediante a Petição nº 106997/2008-6, datada de 21/8/2008, devolução de prazo, tendo vista que somente tomou ciência da decisão de fls. 295/297 na mesma data em que protocolou a mencionada Petição (21/8/2008).

Constata-se que o procurador juntou substabelecimento e requereu que as publicações e intimações fossem feitas em nome do advogado Dr. Nilton Correia, OAB-DF nº 1.291 (fls. 291/292).

No entanto, a intimação da decisão foi endereçada ao advogado Dr. Francisco Afonso Gomes Citelli, antigo procurador da Agravante, conforme se extrai das fls. 295 e 302.

Diante disso, proceda a Secretaria da Quarta Turma deste Tribunal às devidas correções, fazendo constar das futuras publicações o nome do Dr. Nilton Correia.

De outro lado, indefiro o requerimento da Agravante de restituição do prazo, isso porque conforme mencionado pelo próprio peticionário, tomou ciência da decisão na data de 21/8/2008, momento a partir do qual poderia ter apresentado eventual recurso. Nos termos do art. 244 do CPC, desnecessária a repetição do ato de intimação.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-475/2002-001-13-00.1

AGRAVANTE : TELMAR NORTE LESTE S.A. - TELPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : GILVA FREIRE GADELHA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ATAÍDE DE MELO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia ver acolhida a prescrição quinquenal, sob o argumento de que o pedido diz respeito a diferença de valores do FGTS anteriormente recolhido, bem como o reconhecimento da quitação das parcelas relativas ao FGTS, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceitos da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Esta Egrégia Corte Regional decidiu que os valores do FGTS postulados na inicial correspondem a depósitos não recolhidos sobre verbas pagas, sendo aplicada a prescrição trintenária, nos termos do art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90.

Acrescenta a decisão regional que o Enunciado nº 330 não pode ter seu sentido ampliado ao ponto de abranger todo o valor, porventura devido ao empregado, 'restringindo-se tão-somente àqueles valores consignados no TRCT, o que não é o caso dos autos', e, desta forma, condenou a reclamada ao pagamento dos valores pertinentes às parcelas do FGTS não depositadas 'incidentes sobre a remuneração da autora, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 8.036/90, a serem apurados em liquidação'.

No entanto, a recorrente apresenta sua impugnação ao acórdão regional quanto à aplicabilidade do Enunciado nº 330/TST, mesmo diante da prova de que não houve quitação do total devido à reclamante, insistindo, ainda, na aplicação de prescrição quinquenal, diante do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal.

No que se refere à prescrição das parcelas do FGTS, o Colegiado Regional entendeu pela aplicabilidade da prescrição trintenária às parcelas referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, desde que exercido o direito de reclamar no prazo de dois anos após o término do contrato de trabalho.

Esse entendimento mostra-se em consonância com o Enunciado nº 362 da colenda Corte revisora, **in verbis**:

'Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço'.

De sorte que a divergência pretoriana colacionada não se presta para o confronto, pois contraria a iterativa, notória e atual jurisprudência da Corte Revisora, que dirimiu a controvérsia em torno da prescrição do direito aos depósitos do FGTS sedimentando seu entendimento em verbete jurisprudencial acrescentado à Súmula de jurisprudência. Por oportuno, transcrevo o Enunciado nº 95 do aludido pretório:

'É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço'.

Neste compasso, ante as razões expostas, também não há que se falar em violação das normas constitucionais apontadas" (fls. 350/351).

No tocante à **quitação**, não há falar em ofensa aos arts. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e 477, § 2º, da CLT sob a alegação de que a homologação contratual configura ato jurídico perfeito. Conforme se observa, a Corte Regional aplicou à hipótese o entendimento preconizado na Súmula nº 330/TST. Na referida súmula, não se confere quitação geral de todas as verbas decorrentes do contrato de trabalho, alcançando apenas as parcelas pelos valores constantes do recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-477/2005-003-24-40.0

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. SANDRA TEREZA CORRÊA DE SOUZA
AGRAVADO : FRANCISCO ROCHA NAVES
ADVOGADA : DRA. TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

D E C I S Ã O

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

O agravo de instrumento não merece conhecimento, porque em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, de acordo com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/1998.

Verifica-se que o instrumento encontra-se incompleto, porquanto não há o traslado da certidão de publicação do acórdão dos embargos de declaração proferido pelo Tribunal Regional.

O traslado dessa peça é essencial para a regular formação do instrumento de agravo, em razão da necessidade de verificar a tempestividade do recurso de revista interposto a fls. 106/137, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT.

Ademais, não consta dos autos nenhuma outra peça processual que permita, efetivamente, comprovar a tempestividade do recurso de revista trancado, nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SBDI-1 do TST:

"**AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VI-GÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATESTEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA.** Inserida em 13.02.01

A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista".

Ademais, não se consegue extrair das peças trasladadas informações mediante as quais se ateste a tempestividade da interposição do recurso de revista.

A assertiva constante do despacho denegatório de que o recurso de revista é tempestivo (fl. 139) não é suficiente para que se tenha, no âmbito do Tribunal **ad quem**, como efetivamente tempestivo o recurso de revista, pelos seguintes motivos: a) falta elemento objetivo que ateste a data da publicação do acórdão recorrido; b) o Tribunal Superior do Trabalho não está vinculado aos fundamentos proferidos no despacho provisório de admissibilidade previsto no art. 896, § 1º, da CLT, visto que à Corte Superior compete o julgamento do recurso de revista (art. 896, **caput**, da CLT) e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade recursal.

Na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 12/06/1996, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-478/2007-093-03-40.7

AGRAVANTE : HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.
ADVOGADO : DR. GIOVANNI JOSÉ PEREIRA
AGRAVADA : ANDRÉIA SOARES COSTA
ADVOGADO : DR. ÁLVARO LOPES

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 73/74), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/12).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à indicação do lugar onde foi passado, à qualificação do outorgante e do outorgado, à data e ao objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante também são necessárias.

Entretanto, na cópia da procuração de fls. 30 não constam a identificação e a qualificação de seus subscritores.

Na referida procuração constam tão-somente duas assinaturas, sendo impossível identificar seus subscritores e verificar se se trata de seus representantes legais, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJ 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJ 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 desta Corte, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-918/2004-026-15-00, Relatora Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94 que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-482/1999-003-01-40.0

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. HENRIQUE CASIMIRO FARIAS
AGRAVADO : ARARÉ DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO : DR. NILDO IGNÁCIO DA SILVA

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por TELEMAR NORTE LESTE S.A., com vistas a viabilizar o processamento de seu recurso de revista.

O agravo de instrumento é tempestivo, está subscrito por advogado devidamente habilitado e preenche os demais pressupostos extrínsecos de conhecimento (art. 897 da CLT e Instrução Normativa nº 16 desta Corte), dele conhecido.

A sentença da Vara de origem condenou a Reclamada ao pagamento de custas no valor de R\$ 200,00 (fls. 106). O pagamento foi efetuado, conforme comprovante de fl. 114.

O Tribunal Regional majorou o valor da condenação e, conseqüentemente, o valor das custas para R\$ 300,00 (fl. 147).

A Reclamada interpôs recurso de revista às fls. 169/177. Naquela ocasião efetuou o depósito recursal (fl. 178) e o pagamento do valor relativo à multa de 1% decorrente da oposição de embargos de declaração, considerados protelatórios (fl. 179).

Todavia, não efetuou o pagamento das custas decorrentes do acréscimo da condenação. Assim, o recurso de revista encontra-se deserto.

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-482/2004-008-07-40.7

AGRAVANTE : ELDIMAR MATOS BURMANN
ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU
AGRAVADO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR. MARIA ELIANE FARIAS FREIRE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante em que se pretendia o deferimento das horas extras, o que ensejou a interposição do agravo de instrumento.

O agravo de instrumento não merece seguimento porque está intempestivo.

A publicação do acórdão recorrido se deu em 18/10/2005 (terça-feira), conforme certificado a fls. 223. O prazo recursal começou a fluir em 19/10/2005 e terminou em 26/10/2005 (quarta-feira). O agravo de instrumento foi interposto em 28/10/2005, como se pode verificar do protocolo registrado a fls. 2.

Não se verifica dos autos informação oficial que justifique a interposição tardia do agravo de instrumento, na forma da Súmula nº 385 do TST, cuja disposição é a de que cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal.

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-484/2006-004-03-40.4

AGRAVANTE : BH RIO SPORT CENTER ACADEMIA LTDA.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO : MÔNICA ALMEIDA DE MOURA ZIPPO
ADVOGADO : DR. GERALD DA SILVA ALVES

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 141/143), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/14).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 53) não consta a identificação do subscritor, nem a respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata do representante legal da outorgante, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-507/2005-702-04-40.9

AGRAVANTE : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : CARLA LUCIANA DOS SANTOS
AGRAVADO : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO : ILLTON RAMÃO CARDOSO DO CANTO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT. Afirma que o Reclamante não trabalhava em contato com sistema elétrico de potência, tampouco com equipamentos ou instalações elétricas. Aponta violação dos arts. 1º da Lei nº 7.369/85 e 1º e 2º do Decreto 93.412/86 e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 324 desta Corte.

O Tribunal Regional deferiu o adicional de periculosidade, com base em laudo pericial, que atestou o trabalho da Reclamante nas funções de técnica de telecomunicações em condições perigosas.

Essa decisão está de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 347 do Tribunal Superior do Trabalho que dispõe:

"Nº 347 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SISTEMA ELÉTRICO DE PO-TÊNCIA. LEI Nº 7.369, DE 20.09.1985, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 93.412, DE 14.10.1986. EXTENSÃO DO DIREITO AOS CABISTAS, INSTALADORES E REPARADORES DE LINHAS E APARELHOS EM EMPRESA DE TELEFONIA (DJ 25.04.2007). É devido o adicional de periculosidade aos empregados cabistas, instaladores e reparadores de linhas e aparelhos de empresas de telefonia, desde que, no exercício de suas funções, fiquem expostos a condições de risco equivalente ao do trabalho exercido em contato com sistema elétrico de potência".

A decisão também está em harmonia com a Orientação Jurisprudencial nº 324, que assegura o adicional de periculosidade aos empregados que trabalham em contato com sistema elétrico de potência, como é o caso do Reclamante.

Logo, estando a decisão do Tribunal Regional em harmonia com a jurisprudência desta Corte, a pretensão recursal encontra óbice nos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, na Súmula nº 333 e na Orientação Jurisprudencial nº 336 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

Dessa forma o agravo de instrumento mostra-se manifestamente improcedente, porque visa o processamento de recurso de revista interposto contra decisão do Tribunal Regional que está de acordo com a Súmula desta Corte.

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-508/2005-006-20-40.4

AGRAVANTE : CINEMARK BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO CALUMBY BARRETO
AGRAVADO : HENRIQUE TOCHIO TOKUHARA BASTOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO ARAÚJO JÚNIOR

**DECISÃO**

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a exclusão do pagamento de diferenças salariais da condenação, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O recurso não atende às exigências legais de cabimento. Quer porque não enfrenta os fundamentos do acórdão combatido, quer porque o artigo 5º, II, da CF/88, quando muito poderia ter sido ferido de forma transversa, acaso o acórdão tivesse aplicado indevidamente o artigo 9º da CLT, em razão de equivocada apreciação fática, o que realço, não ocorreu. Incidência da Súmula 422 do TST como óbice ao trâmite recursal. Quanto ao aresto transcrito, sequer merece cotejo, uma vez que não atende a exigência da Súmula 337 do TST, na medida em que não cita a fonte de publicação." (fls. 103)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-509/2004-069-01-40.4

AGRAVANTE : JULIANA CARDOSO BISERRA
 ADVOGADO : DR. EDUARDO DE ASSIS FARIA
 AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS (HOSPITAL MÁRIO KROEFF)
 ADVOGADA : DRA. ELIANA LEMOS COTTA PEREIRA

DECISÃO - RITO SUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, que versava sobre nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional e enquadramento sindical. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Trata-se de recurso contra decisão proferida no julgamento de processo sujeito ao **rito sumaríssimo**. Esta peculiaridade exige o seu enquadramento nos estritos limites traçados pelo artigo 896, § 6º, da CLT. No presente caso, não verifico a referida adequação, eis que não restou demonstrada qualquer afronta direta de norma da Constituição da República, nem contrariedade às súmulas supracitadas, restando inviável o pretendido processamento" (fl. 148).

A Reclamada insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos. De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista. Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista. Tanto é assim, que não aponta os motivos pelos quais entende que restaram violados os dispositivos constitucionais por ela apontados.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-510/2004-029-03-41.1

AGRAVANTE : CESA S.A.
 ADVOGADO : DR. EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
 AGRAVADO : AMAURY DA SILVA TEIXEIRA
 ADVOGADO : DR. DIOMAR SÁVIO DE ALMEIDA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia demonstrar que houve julgamento extra petita, pois foi deferida a redução da jornada noturna, inexistindo pedido nesse sentido na petição inicial, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Reclamada insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que o julgamento **extra petita**, que deferiu a redução da jornada noturna, violou os arts. 5º, II, LIV e LV, da Constituição Federal e 128 e 460 do CPC.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se, tão-somente, a apontar violação do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, sob o argumento de que foi concedido "o pagamento da hora noturna reduzida, sem contudo, ter sido permitido a esta agravante o direito de se defender de tal deferimento, assim conclui que houve no presente feito cerceamento do direito de defesa" (fl. 5).

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de recurso de revista interposto contra decisão proferida em sede de execução, a suscitar o exame, exclusivamente, sob o ângulo de ofensa à Constituição da República, a teor do art. 896, parágrafo 2º, da CLT. Desse modo, afastam-se, de plano, alegações de violação infraconstitucional.

JULGAMENTO EXTRA PETITA HORA EXTRA - HORÁRIO NOTURNO ADICIONAL DE HORA EXTRA

Alegações:

violação do art. 5º, incisos II, LIV e LV da CR/88.

(...)

Não se vislumbram as ofensas constitucionais apontadas, uma vez que a matéria não escapa do âmbito de interpretação da legislação infraconstitucional pertinente.

Assim, se violação houvesse, seria meramente reflexa, o que não autoriza o seguimento do recurso, conforme reiteradas decisões da SDI-I (ERR 1600/1998-002-13-40.4, Rel. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 19/05/2006, dentre várias).

Na mesma linha vem se orientando o Excelso Supremo Tribunal Federal, quando da admissibilidade do recurso extraordinário, também dotado de natureza jurídica especial como o de revista (Ag. 158.982-PR, Rel. Min. Sydney Sanches - Ag. 182.811-SP, Rel. Min. Celso de Mello - Ag. 174.473-MG, Rel. Min. Celso de Mello - Ag. 188.762-PR, Rel. Min. Sydney Sanches).

Inviável o seguimento do recurso de revista neste tópico, diante da conclusão da d. Turma, no sentido de que a redução da hora noturna é norma de ordem pública e de caráter cogente, e deve, portanto, ser observada, ainda que ausente pedido expresso e condenação específica e que a remuneração do trabalho extraordinário tem previsão constitucional" (fls. 192/193).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-515/2004-010-03-40.7

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. TATIANA IRBER
 AGRAVADO : LUIZ CARLOS DE FREITAS
 ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob o seguinte fundamento:

"O Recurso de Revista é próprio, tempestivo, custas à fl. 487, depósitos às fls. 488 e 542, perfazendo o valor da condenação, sendo regular a representação processual.

Inicialmente, se a recorrente entende que o v. acórdão atacado padece de vícios, mesmo após a oposição de embargos declaratórios com o fito de saná-los, deveria ter arguido a preliminar de nulidade por negativa de tutela jurisdicional. Não o fazendo, prospera a irrisignação no particular.

Em seguida, considerando que o posicionamento regional no que toca à imposição da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, em razão do caráter meramente protelatório dos embargos de declaração opostos, acha-se em harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência do TST: 'Embargos Declaratórios Protelatórios. Multa do Artigo 538/CPC. Aplicabilidade' (Precedentes: EE-RR-143.608/1994.4, Ac. SDI1, DJU 04.05.01, pág. 361; E-RR-611.334/1999.6, Ac. SDI1, DJU 04.05.01, pág. 363; dentre vários), o pleito revisional obstaculiza-se nos termos do parágrafo quarto do artigo 896/CLT c/c o Enunciado 333/TST.

No que tange à 'Gratificação de Função', a d. Turma Julgadora asseverou que '(...) Havendo norma interna mais favorável ao empregado, pacífica sua prevalência sobre qualquer outra, seja de que ordem for: legal, coletiva ou sumular' (fl. 519), cabendo ainda destacar esta passagem do v. acórdão vergastado:

'Essa gratificação foi paga com habitualidade por quase 15 anos, consoante informe da própria recorrente (fl. 482), nos períodos de 07/10/82 a 01/01/89 e 04/05/92 a 31/10/00, o que impossibilita sua supressão (Enunciado 102/TST).

Ainda que se alegue ausência do requisito previsto na OJ no. 45 da SDI-1/TST, quanto ao exercício não efetivo e consecutivo da função, o que ali não está expressamente disposto, irrelevante o tema, ante a norma interna da recorrente: RH 03.04.01, item 5 (fl. 153), que o suplantava' (fl. 520).

E mais: 'Se mantida a supressão da gratificação percebida há mais de dez anos, manifesta seria a redução salarial afastada na r. sentença recorrida, cuja manutenção não viola o art. 5º., II, da CF/88' (fl. 521).

Elucidando os embargos declaratórios, esclareceu que '(...) após quase 15 anos de exercício da função gratificada, seu valor incorporou-se ao salário do empregado, seja em razão do disposto na OJ no. 45 da SDI-1/TST, seja em razão do que dispõe a norma empresarial. (...) (fl. 529).

Destarte, em sendo a matéria debatida eminentemente fática e em virtude do equacionamento conferido pelo d. Órgão Julgador, descarta-se a idéia de possível lesão aos dispositivos ordinários/constitucionais indigitados, por força do Enunciado 126/TST, tanto mais que não se indicou mau enquadramento dos fatos frente ao direito pertinente. E uma vez que a tese regional tem mais o apoio dos supracitados Enunciado 102/TST e Precedente 45/SDI1/TST, bem como no que dispõe a norma empresarial da reclamada (Enunciado 126/TST), o apelo obstaculiza-se também no conteúdo no parágrafo quarto do artigo 896/CLT c/c o Enunciado 333/TST.

Por fim, no concernente à 'Assistência Judiciária Gratuita', o v. acórdão revisando tem o apoio do Precedente 304/SDI1/TST. Por conseguinte, a veiculação do apelo esbarra na diretiva constante do parágrafo quarto do artigo 896/CLT c/c o Enunciado 333/TST. Denego-lhe seguimento.' (fls. 91/92)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que a Reclamada não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Constatada-se que apenas repete os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que a Reclamada não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-515/2006-014-04-40.9

AGRAVANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI
 AGRAVADO : JOSÉ DE MENEZES MACHADO JUNIOR
 ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS
 AGRAVADO : AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ARTUR CARVALHO PIPPI

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação dos arts. 71 da Lei nº 8.666/93 e 5º, II da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

- contrariedade à(s) Súmula(s) 331, IV/TST.

- violação do(s) art(s). 5º, II, da CF.

- violação do(s) art(s). 186 do CC; 71, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

- divergência jurisprudencial.

A 6ª Turma manteve a decisão de primeiro grau quanto à responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. Assim fundamentou:

(...) 1.1- Resta incontroverso que o Hospital recorrente foi tomador dos serviços da reclamante, através de contrato que firmou com a primeira reclamada, Ação Expressa-Serviços Empresariais Ltda. A condenação subsidiária do tomador de serviços não afronta a Lei e se enquadra dentro de hipótese legal prevista no atual Código Civil Brasileiro que estabelece como princípio o fim social do contrato (art.421). Decorre deste princípio que os contratantes não podem lesar terceiros e isto ocorrendo, devem indenizá-lo. Perfeitamente aplicável ao caso a Súmula 331, IV, do TST.

(...)

1.3- Como decorrência da função social do contrato, princípio inserido no art.421 do novo Código Civil, resta explícito que não se pode admitir a lesão a terceiros. No caso, o reclamante é terceiro na relação contratual entre a sua empregadora e as demais reclamadas, tomadoras de serviço.

(...)

1.3.5-A disposição do art.186 do Código Civil prevê: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ilícito". A incidência da regra legal mencionada implica na responsabilização solidária das empresas prestadora e tomadoras do serviço. Se a empregadora não paga salário, horas extras ou outros direitos, e as tomadoras de serviço não se acautelam de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais empregatícias de quem lhe presta serviço, por certo age com negligência e é omissa, devendo, assim, responder de forma solidária pela obrigação exigida pelo empregado que demandar em juízo.

(...)

1.4.1-A condenação subsidiária do recorrente não viola o disposto no art.5º, inciso II, da Constituição, porque decorre de previsão legal, prevista no Código Civil Brasileiro, como já mencionado. 1.5-Nega-se provimento. (Relator: Juiz Marçal Henri S. Figueiredo, grifei).

A decisão não contraria, mas está em consonância com a Súmula 331, IV, do TST: O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993).

Os fundamentos do acórdão não autorizam concluir pela violação aos dispositivos de lei e da Constituição Federal invocados, na forma da alínea "c" do art. 896 da CLT.

O recebimento do recurso sob o critério de dissenso de julgados encontra óbice no art. 896, § 4º, da CLT, pois a decisão atacada está em consonância com a Súmula 331, IV, do TST, já transcrita.

Inespecífico, à luz da Súmula 296 do TST, aresto que analise situação fática diferente da retratada na decisão atacada" (fls. 116/117).

Estando a decisão recorrida em conformidade com súmula desta Corte (Súmula nº 331, IV), desnecessária a análise dos arestos colacionados ou de ofensa a dispositivos de lei (Súmula nº 333/TST).

Não há falar em violação direta do art. 5º, II da Constituição Federal.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional.

Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Assim, a alegada afronta a dispositivos da Constituição Federal, se tivesse ocorrido, seria reflexa ou indireta, desatendendo ao disposto no art. 896, e, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-515/2007-110-08-00.6

RECORRENTE : EDSON DOS SANTOS CAMPOS

ADVOGADA : DRA. TEREZINHA DE JESUS LIQUER

RECORRIDO : LAMINIT S.A. - LAMINAS E COMPENSADOS

ADVOGADA : DRA. FABIANA DA SILVA BARROZO

DESPACHO

Trata-se de recurso de revista interposto ao acórdão da 8ª Corte Regional, pelo qual o reclamante procurou rediscutir o tema atinente ao dano moral e material por acidente de trabalho.

Insta destacar, contudo, a intempestividade do recurso. O acórdão atacado foi publicado em 8/11/2007 (quinta-feira), consoante a certidão de fl. 102. O prazo recursal começou a fluir na sexta-feira, dia 9/11/2007 (segunda-feira), expirando-se em 16/11/2007 (sexta-feira), observado o octidío legal. O recurso, entretanto, só foi protocolado em 20/11/2007 (terça-feira), conforme certidão de fl. 103. É extemporâneo, portanto.

Ressalte-se que, ainda que fosse a hipótese de feriado local ou dia útil em que não haja expediente forense, cabia à parte tal comprovação, na interposição do recurso, a teor da Súmula nº 385 do TST, o que não se constata dos autos.

Além disso, não tem o condão de possibilitar o afastamento da intempestividade o registro feito às fls. 112 do despacho de admissibilidade de o recurso ter sido efetuado no prazo legal, já que o despacho não retira desta Corte a incumbência soberana da aferição dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos da revista.

Ante o exposto, no uso da faculdade atribuída pelo § 5º do artigo 896 da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília,

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-516/2004-002-06-40.0

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : DR. MIGUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COELHO

AGRAVADO : MARIA IVANEIDE PARENTE VIEIRA

ADVOGADO : DR. EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia que fosse afastada a condenação ao pagamento de horas extras e reflexos e demonstrar a ausência de nexos causal entre a doença profissional do Reclamante e a prestação de serviço na empresa, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA

Insurge-se contra o reconhecimento da estabilidade acidentária decorrente de doença profissional desencadeada durante a prestação de serviço. Impugna a condenação ao pagamento de horas extras e suas repercussões no repouso remunerado. Cita jurisprudência.

O entendimento regional obedeceu ao disposto no artigo 23 da Lei nº 8.213/91 e à orientação contida na Súmula nº 371 do TST.

Os arestos transcritos não abordam todos os fundamentos do acórdão. Incidência da Súmula nº 23 do TST.

DAS HORAS EXTRAS

Impugna a condenação ao pagamento de horas extras com suas repercussões, inclusive, no repouso semanal remunerado. Invoca os termos dos artigos 74, §2º, e 818 da CLT; 333, I, do CPC; 5º, II e LV, da Constituição Federal. Colaciona arestos.

O pleito foi deferido com respaldo na prova testemunhal produzida. No que diz respeito à repercussão no repouso semanal remunerado, a decisão recorrida encontra-se em sintonia com a Súmula nº 172 do TST.

A pretensão de reexame de fatos e provas é inadmissível no recurso de revista, consoante o disposto na Súmula nº 126 do TST.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo." (fls. 114)

Acrescento, ainda, que somente o reexame da prova e de fatos não consignados pela Corte Regional permitirá a verificação da procedência ou não da alegação da Agravante de que não houve nexos causal entre a doença profissional do Reclamante e a prestação de serviço na empresa e de que o "Agravado não provou as horas extras alegadas, visto que do ônus que lhe cabia, o mesmo não se desincumbiu" (fls. 4), procedimento esse vedado em grau de recurso de revista, nos termos da Súmula nº 126/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-525/2006-046-24-40.0

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADA : DRA. MÁRCIA GOMES VILELA

AGRAVADA : DIONÍSIO ANTÔNIO STRIQUER

ADVOGADA : DR. DEVANIR GARCIA

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim a condenação do Recorrido ao pagamento das contribuições sindicais rurais de 2003 e 2004. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

RITTO SUMARÍSSIMO - CONVERSÃO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 852-A e 606, § 2º, da CLT

Sustenta não se aplicar ao caso o rito sumaríssimo, porquanto 20% do tributo pleiteado seria revertido em favor da União, por meio do FAT, situação que excluiria tanto a recorrente como aquele ente desse tipo de procedimento.

Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional.

Ademais, inviável a análise do recurso, pois o Tribunal não adotou tese sobre a matéria. Ausente o prequestionamento, incide a Súm. 297/TST.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s) 10, § 2º do ADCT; 8º, I e IV e 149 da

CLT.

- violação do(s) art(s) 578, 579 e 606 da CLT; 17, II da Lei nº 9.393/96; 333, II do CPC; 6º do Decreto-Lei nº 1.166/71.

- divergência jurisprudencial

Sustenta que a contribuição sindical é regida pelos arts. 578 a 610 da CLT, em conformidade com o CTN e, ainda que o Supremo Tribunal Federal, em controle difuso, declarou constitucional a contribuição sindical. Aduz que a Lei nº 8.022/90 não revogou o Decreto-Lei nº 1.166/71 ou o art. 600 da CLT, mas apenas alterou o órgão arrecadador.

Sustenta, ainda, estar o recorrido enquadrado em alguma das hipóteses do art. 1º, do aludido Decreto, sendo devedor da contribuição sindical rural. Aduz, em suma, que a guia juntada com a inicial contém todos os dados necessários para cobrança, sendo que o ordenamento jurídico outorgou-lhe veracidade e legitimidade. Diante disso, entender ter feito prova da qualidade de contribuinte do réu, cabendo a este o ônus da prova de que não se enquadra na hipótese de incidência descrita na alínea "a" do decreto supramencionado.

Consta da decisão de embargos de declaração:

Não obstante no v. acórdão ser reconhecida a presunção de veracidade dos dados constantes nas guias de recolhimento, não foi acolhida a pretensão de alteração da hipótese de incidência para cobrança do tributo com base no art. 1º, II, "c", do Decreto -Lei 1.166/71, vez que o crédito tributário foi constituído consoante art. 1º, II, "a" do referido decreto.

Tendo enquadrado o réu como contribuinte, nos termos do disposto no art. 1º, II "a", do Decreto-lei 1.166/71, conforme as guias de recolhimento de fl. 96/97, a autora não demonstrou a ocorrência da aludida hipótese de incidência para a cobrança da contribuição sindical rural, sendo mantida a r. decisão originária, com extinção do processo com resolução de mérito, não havendo falar em contradição (fl. 204).

Ante a restrição do artigo 896 § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.

Por outro lado, não vislumbro possível violação direta à Constituição Federal. Isso porque as alegações da recorrente, ainda que procedentes, dariam ensejo apenas à ofensa reflexa e indireta dos referidos dispositivos, eis que seus argumentos conduzem à necessária interpretação da questão à luz da legislação infraconstitucional, fartamente indicada pela própria recorrente. Logo, não configurada a hipótese legal de ofensa direta e literal (art. 896, § 6º, da CLT).

Ademais, a pretensão da parte recorrente, assim como exposta, importaria, necessariamente, no reexame de fatos e provas, o que encontra óbice na Súmula 126/TST e inviabiliza o seguimento do recurso.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fls. 296/297).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-530/2006-102-10-40.2**

AGRAVANTE : DISTRITO FEDERAL
 PROCURADOR : DR. EDUARDO CORDEIRO ROCHA
 AGRAVADO : MARCOS JOEL MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ELY NASCIMENTO DA ROCHA
 AGRAVADO : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ULISSES BORGES DE RESENDE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo DISTRITO FEDERAL, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

O Ministério Público do Trabalho apresentou parecer contrário ao provimento do agravo de instrumento (fls. 145).

É o Relatório.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação dos art. 71 da Lei nº 8.666/93 e contrariedade à Súmula 331, IV do TST.

No agravo de instrumento, o DISTRITO FEDERAL não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a repetir as alegações de violação dos art. 71 da Lei nº 8.666/93 e contrariedade à Súmula 331, IV do TST. Alega, também, ofensa aos artigos 2º, 5º, II, 22, I, 37 caput e § 6º, 48 da Constituição Federal.

Ressalte-se que, no recurso de revista, o DISTRITO FEDERAL não indicou violação de dispositivo da Constituição Federal e que tal indicação, feita somente no agravo de instrumento, constitui inovação recursal, razão pela qual não será apreciada.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alegações:

- contrariedade à Súmula 331, IV, do TST;
- violação do art. 5º, II, da CF;
- violação do art. 71, §1º, da Lei 8.666/93.

A Egr. 3ª Turma deste Regional, por meio do acórdão às fls. 180/185, complementado às fls. 194/196, negou provimento ao recurso da BELACAP e manteve sua responsabilidade subsidiária pelas verbas rescisórias deferidas ao Obreiro com esteio na Súmula nº 331, IV, do TST.

Dessa decisão recorre de revista a BELACAP. Requer o afastamento da responsabilidade subsidiária quanto ao pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos em favor do Reclamante.

O apelo não se viabiliza por afronta direta ao art. 5º, inc. II, da Carta Magna porquanto não foi objeto de expresso exame do Colegiado, a carecer do devido prequestionamento, nos termos da Súmula 297 do TST.

Também não se verifica lesão ao art. 71, §1º, da Lei nº 8.666/93 porquanto a responsabilidade subsidiária do ente público pelos débitos trabalhistas contraídos pela Empresa prestadora dos serviços encontra fundamento na interpretação sistemática da legislação trabalhista, inclusive de seus princípios, que possuem caráter protetcionista. Com efeito, é patente que o v. acórdão regional está em consonância com a Súmula nº 331, IV, do Col. TST, fato a obstar o recurso pelo art. 896, § 5º, da CLT" (fls. 08/09).

Estando a decisão recorrida em conformidade com súmula desta Corte (Súmula nº 331, IV), desnecessária a análise de ofensa a dispositivos de lei (Súmula nº 333/TST).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, §§ 4º e 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-534/2004-003-23-40.6

AGRAVANTE : TELMA CORREIA BATISTA
 ADVOGADO : DR. CESAR LIMA DO NASCIMENTO
 AGRAVADO : JOÃO ARCANJO RIBEIRO
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA QUESSADA MILAN

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia o reconhecimento do vínculo empregatício, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta apresentada às fls 111/114.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O Pleno deste Tribunal conheceu do recurso ordinário da reclamante, rejeitou a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e violação ao princípio do devido processo legal e, no mérito, manifestou-se nos seguintes termos: '(...) não há como reconhecer a existência do vínculo de emprego entre as partes, levando-se em conta a ilicitude de seu objeto, sob pena de desrespeito ao ordenamento jurídico vigente, tampouco há em se falar na indenização substitutiva pleiteada, por evidente inovação à lide, pelo que, mantenho a r. sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pela Autora'. (fl. 149)

A recorrente insurge-se contra essa decisão, sob a alegação de afronta aos artigos 2º, 3º, parágrafo único, 818 da CLT e 333, II, do CPC, aduzindo que o vínculo empregatício não poderia deixar de ser reconhecido, na medida em que se encontram presentes no caso em testilha todos os requisitos autorizadores da sua caracterização, sendo que a demonstração de sua inexistência reclamaria provas robustas pelo reclamado, as quais não vieram aos autos. Aponta divergência jurisprudencial, colacionando arestos para confronto de teses e, ainda, negativa de vigência aos princípios da proteção, da primazia da realidade, da razoabilidade e da boa-fé.

Como se expôs acima, esta Corte deixou de reconhecer a existência de relação de emprego não por falta de demonstração dos requisitos legais que a configuram, antes por constatar a ilicitude do objeto do contrato, a qual é extraída da própria afirmação da obreira de que a prestação de trabalho referia-se à atividade de cambista de 'jogo do bicho', considerada contravenção penal, nos termos do artigo 58 do Decreto-Lei n. 6.259/44 (exegese do artigo 104, II, do Código Civil).

Nesse diapasão, a composição da lide direcionou-se para outra vertente, o que equívale a dizer que as normas previstas nos artigos 2º, 3º, o parágrafo único, 818 da CLT e 333, II, do CPC, não guardam pertinência com a matéria controvertida, não havendo falar em violação aos seus termos.

Quanto ao dissenso jurisprudencial, à luz do comando contido no § 4º do artigo 896 da CLT, não serve ele para alçar o recurso de revista à instância ad quem, haja vista a decisão recorrida encontrar-se em consonância com a Orientação Jurisprudencial n. 199 da SDI-1 do colendo TST.

A mesma sorte segue o apelo quanto à alegação de malferimento aos princípios acima citados, porquanto violação de princípios não enseja admissibilidade de recurso de revista, na melhor interpretação do artigo 896, letra 'c', da CLT.

A recorrente sustenta, ainda, que a decisão desta Corte traduz-se em infringência aos incisos LIV, LV e LVII do art. 5º da Constituição Federal, tendo em vista que considera ilícita a atividade por ela desempenhada sem que tenha sido considerada culpada por sentença penal condenatória e em virtude do fato de cancelar o procedimento adotado pelo juízo a quo de não realizar todas as fases processuais, precipuamente a audiência para a produção de provas, o que implicou cerceamento ao seu direito de defesa e inobservância ao devido processo legal.

Observo que esta Corte não tratou da matéria prevista no inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal, uma vez que essa norma sequer foi invocada no recurso ordinário, logo, afasto, de plano, a possibilidade de o recurso de revista ser admitido por afronta a esse dispositivo legal, porquanto não concorre, na espécie, o pressuposto do prequestionamento previsto na Súmula n. 297 do colendo TST.

No que concerne à alegação de vilipêndio dos incisos LIV e LV também do multifacetado artigo 5º da Carta Magna, verifico que a aferição de infringência a esses dispositivos constitucionais perpassa, primeiramente, pelo exame de normas infraconstitucionais, o que obsta a configuração de violação direta da Lei Maior, como exige a lera 'c' do artigo 896 da CLT. Qualquer violação dar-se-ia apenas por via reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso de revista por esse fundamento.

Nego-lhe seguimento, pois" (fls. 98/100).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-537/2007-108-03-40.1

AGRAVANTE : CHRISOETER ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CHRISOETER ALVES DOS SANTOS
 AGRAVADO : DISTRIBUIDORA MASAI LTDA.
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAIA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante em que se pretendia fosse aplicada à Reclamada a pena de confissão. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de recurso interposto em processo de RITO SUMARÍSSIMO, restrito, portanto, à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do TST e violação direta da Constituição da República, a teor do art. 896, parágrafo 6º, da CLT. Desse modo, afastam-se do exame, de plano, a indicação de ofensa à legislação infraconstitucional.

CONFISSÃO FICTA

Alegação(ões):

- contrariedade à(s) Súmula(s) 08 e 74/TST.

Consta da decisão declarativa de f. 153/155:

'O Embargante enfoca contradições, a pena de confissão e o valor dos honorários em si, conduzidos pelo testemunho valioso de Eduardo Nardelli.

O aresto descartou a pena de confissão, antes de mera aplicação da Súmula 8/TST, porque declarada a preclusão. Os fatos narrados se passaram no ato da audiência de f. 93, realizada em 16 de maio de 2007, silenciando-se o interessado em duas oportunidades (fs. 108-113 e audiência de instrução de fs. 114-115, em que se configurou a hipótese de mandato tácito e encerrada a sessão sem lavratura de palavra acerca do ponto), não sendo objeto do salutar exame na r. sentença guerreada. Ademais, no evoluir do processo houve juntada do respectivo instrumento de mandato à f. 135, resolvendo a pendência, sem a menor possibilidade de aplicação da pena processual à só alegação de ausência de defesa.

Não houve como envolver, portanto, a pena de confissão por esse lado' (f. 153).

Inviável o seguimento do recurso neste tópico, diante da conclusão da d. Turma, no sentido da configuração do mandato tácito, antes da juntada do instrumento de mandato de f. 135, além da preclusão incidente na espécie. Logo, esvazia-se a discussão pretendida pela parte ora recorrente, à luz dos citados verbetes sumulares.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Constata-se que a parte recorrente não indica conflito com verbete sumular do TST, nem violação de dispositivo constitucional, limitando-se a aventar ofensa a norma infraconstitucional, como estabelecido no art. 896, parágrafo 6º da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista." (fls. 70/71)

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-541/2000-112-15-00.2

AGRAVANTE : REGINALDO ROSA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DE PAIVA MAGALHÃES
 AGRAVADO : RIO PARDO INDÚSTRIAS DE PAPÉIS E CELULOSE LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: horas extras, horas "in itinere", intervalo intrajornada, restituição de descontos e benefício da assistência judiciária; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 690/697).

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Ao decidir sobre as horas extras, o v. acórdão não reconheceu a validade do acordo de compensação, o que afasta a hipótese de ofensa aos dispositivos constitucionais tidos por violados. Além disso, não logrou o recorrente demonstrar divergência jurisprudencial quanto à limitação da condenação tão-somente ao adicional, pois inapto a confronto o aresto apresentado, de acordo com o artigo 896, "a", da CLT.

No que se refere às horas "in itinere", não há que se falar em dissenso dos Enunciados 90 e 320, pois o v. acórdão afirmou que não restaram provadas a inexistência de transporte público regular e a dificuldade de acesso ao local de trabalho. Ademais, tendo sido a matéria solucionada com fundamento nas provas dos autos, insuscetível de reexame, a teor do Enunciado 126.

Por outro lado, inviável a aferição de dissenso aos Enunciados 110 e 360, pois a v. decisão não adotou tese explícita acerca do disposto nos referidos verbetes. Incidência do Enunciado 297.

No tocante à restituição dos descontos, não há que se falar em afronta aos dispositivos constitucionais e legal invocados, tendo o v. julgado, ao contrário do que afirma o recorrente, decidido em consonância com o Enunciado 342 do C. TST, não restando provada coação ou vício de vontade. Incidência dos Enunciados 126 e 221.

Finalmente, com relação a não-concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, não há que se falar em ofensa à literalidade do dispositivo legal apontado, pois a interpretação conferida pelo v. acórdão quanto a tal matéria se insere nos limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado 221 do C. TST.

Portanto, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamante" (fl. 688).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-541/2005-043-12-40.8

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 ADOVADO : DR. PETERSON DE CARVALHO CATARINA
 AGRAVADO : JOÃO DOS SANTOS
 ADOVADO : DR. LEDEIR BORGES MARTINS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Município de Imbituba, em que se pretendia o reconhecimento da prescrição da pretensão relativa à licença-prêmio (1999/2000), bem como a exclusão da condenação do pagamento das férias, em dobro, relativas aos períodos 2000/2001 e 2001/2002, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamante apresentou tão-somente contraminuta a agravo de instrumento (fls. 68/71).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

O agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que o Município-Reclamado não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Consignou-se na decisão agravada o seguinte fundamento:

"LICENÇA-PRÊMIO. PRESCRIÇÃO

Entende o recorrente que o pleito de licença-prêmio do período de 1999/2000 encontra-se prescrito, ante os termos do disposto nos arts. 11 da CLT, 7º, XXIX, da Carta Magna e 18, § 3º, da Lei Municipal nº 1.144/91.

Da leitura do acórdão verifico que o Colegiado não emitiu tese acerca do tema em epígrafe. Diante disso, entendo que caberia à parte a oposição de embargos de declaração para que o Órgão ad quem apresentasse a sua tese no que concerne à alegada prescrição, o que possibilitaria, destarte, a verificação se existiu violação do direito objetivo. Entretanto, não foi o que ocorreu.

Nesse sentido, inexistindo tese deste Regional a ser cotejada com os dispositivos legais invocados pelas recorrentes, a matéria ora ventilada nas razões revisionais recai no vazio, carecendo a insurgência, portanto, do devido questionamento, à luz da orientação contida na Súmula nº 297 do TST.

FÉRIAS VENCIDAS. PAGAMENTO EM DOBRO. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. DOBRA DO TERÇO CONSTITUCIONAL. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NOS 126 E 333 DO TST

Inconforma-se o Município com sua condenação ao pagamento da dobra das férias e de sua incidência sobre o terço constitucional, ao argumento de não ter o autor logrado êxito em comprovar o fato constitutivo do direito alegado e de não haver previsão em lei que assegure a dobra também da parcela adicional.

No seu intento revisional, invoca o disposto nos arts. 137 e 818 da CLT, além de trazer arestos para cotejo de teses.

Com relação ao tema, consta da ementa do decisum o seguinte entendimento (fl. 70):

"FÉRIAS NÃO CONCEDIDAS NO PRAZO LEGAL.

DOBRA DO TERÇO CONSTITUCIONAL. A Constituição Federal (art. 7º, XVII) erigiu a direito constitucional as férias anuais remuneradas com o acréscimo de um terço, sem qualquer ressalva. Tendo em vista que não cabe ao intérprete restringir direitos dos trabalhadores nas hipóteses em que o legislador não o fez e sendo o terço constitucional parte da remuneração das férias, incide a dobra prevista no art. 137 da CLT também sobre o terço constitucional".

Nesse contexto, afastado a alegação de malferimento aos preceitos indicados pelo demandado, uma vez que, além de ser do Município o encargo probatório, a ele foi aplicada a pena de confissão.

Vale lembrar que o comando imperativo da Súmula nº 126 do TST impede a discussão, além da esfera regional, de matéria que, como no caso, necessite novo exame do conjunto probatório. Fica, assim, prejudicado o cotejo dos arestos colacionados às fls. 82 e 83.

No que tange ao pagamento em dobro do terço constitucional, registro que a tutela jurisdicional entregue pela 2ª Turma está alinhada com o entendimento majoritário do TST, consubstanciado na Súmula nº 328 do TST, segundo a qual a dobra das férias incide sobre o terço constitucional. Resta, portanto, obstaculizada a revista, a teor do art. 896, § 4º, da CLT e da Súmula nº 333 do TST.

Ante o exposto, com fulcro nas Súmulas nºs 126 e 333 do TST, denego seguimento ao recurso" (fls. 63/65).

Constata-se, da minuta de agravo de instrumento, que o Município-Reclamado não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Limita-se a reproduzir as razões do recurso de revista.

A simples transcrição do recurso de revista não é suficiente para demonstrar argumentos capazes de desconstituir a decisão agravada.

Nesse sentido:

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO POR NÃO ATACAR IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DO DESPACHO DENEGATÓRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REPETIÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. Verifica-se, na hipótese, que os motivos ensejadores da obstaculização do Recurso de Revista não foram objeto de insurgência por parte da Agravante, ora Embargante, tendo ela se limitado, em sua petição de Agravo de Instrumento, a transcrever, 'ipsis verbis', as razões do Recurso de Revista. Esta Corte tem entendimento firmado na Súmula 422 de que não se conhece do Recurso quando as razões da Recorrente não impugnem os fundamentos expendidos no despacho agravado, devendo o apelo ser considerado desfundamentado, como ocorre no caso concreto. Precedentes desta Corte nesse sentido: E-ED-AIRR-1241/2002-059-02-40, Relatora Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ - 9/3/2007; E-AIRR-798/2003-079-15-40.1, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, DJ 7/12/2006; E-AIRR-48093/2002-900-02-00.6, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 10/11/2006; E-AIRR-458/2004-110-08-41.0, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJ de 20/10/2006. Embargos não conhecidos" (Processo: TST-E-AIRR - 47311/2002-900-04-00, SBDI-1, Ministra-Relatora MARIA DE ASSIS CALSING, DJ 23/5/2008).

Também o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, ante a ausência de argumentos no agravo de instrumento que impugnem adequadamente os fundamentos da decisão agravada, aplica-se ao caso o entendimento contido na Súmula nº 422 deste Tribunal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-543/2005-019-10-40.4

AGRAVANTE : JOÃO AMÉLIO DA SILVA - SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
 ADOVADO : DR. PEDRO PAULO SARTIN MENDES
 AGRAVADO : JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA
 ADOVADA : DRA. RITA HELENA PEREIRA
 AGRAVADO : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (João Amélio da Silva - Serviço Auxiliar de Transportes Aéreos Ltda), que tinha por fim: a) em preliminar, nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e por cerceamento de defesa; b) no mérito, afastar a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 158/163), mas não apresentou contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 170.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos genéricos

Foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade, inclusive aqueles atinentes a prazo (fls. 424 e 425), representação (fl. 203) e preparo (fls. 393, 394 e 436).

Pressupostos específicos

A Egr. 3ª Turma desta Corte, por meio do acórdão às fls. 417/423, com esteio no laudo pericial e nas demais provas produzidas nos autos, concluiu que a atividade exercida pelo Reclamante é perigosa, consoante os termos das Portarias nºs. 3.393, de 17 de novembro de 1987 e 518, de 4 de abril de 2003, no que condenou a primeira Reclamada a pagar o adicional de periculosidade.

Arimada na alínea "c" do art. 896 da CLT, recorre de revista a primeira Demandada, às fls. 425/435, em cujas razões a nulidade do acórdão por negativa de e por cerceamento de defesa. Aponta violação dos arts. 458 do CPC e 5º, incs. LIV e LV, da Constituição Federal. No mérito, almeja a reforma do julgado para que seja excluída a condenação. Indigita afronta aos §§ 1º e 2º da CLT e contrariedade ao inc. I da Súmula nº 364 do C. TST.

A pretensão de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e por cerceamento de defesa encontra-se preclusa, visto que a Parte deixou de arguir tais nulidades na primeira vez em que se manifestou nos autos. No caso sob exame, a insurgência relaciona-se a provável erro do Juízo de primeiro grau, sendo que, nas razões de recurso ordinário, momento oportuno para tal (art. 795, caput, in fine), a Recorrente manteve-se silente a respeito das questões ora ventiladas.

No mérito, o conhecimento da revista encontra óbice na Súmula nº 126 do Colo TST, uma vez que o Colegiado, ao deferir o adicional de periculosidade ao Reclamante, o fez com base nas conclusões da prova pericial e no conjunto probatório produzido nos autos. Para modificar a decisão adotada seria necessário um novo exame do conjunto fático-probatório, o que é vedado neste grau recursal extraordinário. Desse modo, resta afastada a indicada ofensa ao art. 193 da CLT e contrariedade ao inc. I da Súmula nº 364 do Colo TST.

Nego seguimento ao recurso de revista" (fls. 151/152).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-546/2005-006-23-40.0

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADA : DRA. JOCELANE GONÇALVES
 AGRAVADO : ELIZEU GOMES VIEIRA
 ADOVADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em que se pretendia afastar a confissão ficta aplicada à empregadora, em virtude de o Preposto desconhecer os fatos constantes da lide, e o deferimento de pedido de horas extras e indenização em virtude de intervalo intrajornada não usufruído, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS HORAS EXTRAS E INTERVALO INTRAJORNADA (violação à lei federal - divergência pretoriana)

O Pleno desta Casa Revisora ratificou o entendimento exarado na sentença quanto à aplicação da pena de confissão ficta à recorrente, tendo em vista o desconhecimento do preposto acerca de fatos relacionados à jornada de trabalho do obreiro, o que implicou manter a condenação ao pagamento de horas extras e indenização pela ausência de intervalo intrajornada.

Aduz o recorrente que a lei não exige do preposto conhecimento pessoal dos fatos, daí defender que houve aplicação errônea à hipótese do artigo 843, § 1º, da CLT. Com efeito, esclarece o recorrente que a agência em que o obreiro atuava era um pessoal e, por essa razão, nenhum dos seus outros empregados teriam um conhecimento próprio dos fatos da lide.

Alega, por outra vertente, que há nos autos elementos comprobatórios de que foi observada a jornada legal e o obreiro sempre usufruiu do intervalo intrajornada, salientando que a este competia provar o fato constitutivo de seu direito.

Aponta, ainda, violação aos artigos 71, § 4º, 818 da CLT e 333, I, do CPC, bem como divergência jurisprudencial em relação aos arestos de fls. 416, 417 e 418.



No que tange à questão da confissão ficta, uma vez estabelecido no acórdão que o preposto, no depoimento pessoal, demonstrou desconhecimentos dos fatos, não há falar em aplicação incorreta do art. 843, § 1º, da CLT; antes em sua correta observância.

Com relação à divergência jurisprudencial indicada neste particular, afastado-a, de plano, pois o primeiro aresto de fl. 416 não guarda especificidade com a matéria destes autos e quanto ao segundo (fl. 417), não houve indicação da sua fonte, ou seja, não restaram atendidas às exigências das Súmulas nºs 296 e 337 do colendo TST.

No que concerne especificamente à condenação em horas extras e intervalo intrajornada, verifico que a admissibilidade da revista encontra óbice na Súmula n. 126 do colendo TST, porquanto a aferição tanto de violação de lei federal quanto do contraste interpretativo apontados reclamaria revolvimento de fatos e provas.

Nego-lhe seguimento, pois" (fl. 88/89).

No agravo de instrumento, a Reclamada afirma que a decisão em que se denegou seguimento ao recurso de revista violou o art. 5º, II, da Constituição Federal.

O disposto no art. 5º, II, da Constituição Federal não é suscetível de violação direta de sua literalidade, pois a norma constitucional em tela consagra genericamente o princípio da legalidade. Assim, quando ocorrente, a ofensa é sempre indireta e reflexa, porque depende de prévia aferição de desrespeito à legislação infraconstitucional que regula a matéria controvertida em exame. O pre-suposto exigido na alínea e do art. 896 da CLT é a violação direta.

Afasta-se a alegada violação dos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT, porquanto a Corte Regional consignou que "certo é que o ônus de provar o labor em sobrejornada e não concessão do intervalo intrajornada incumbia ao reclamante, que foi liberado desse encargo em face da confissão ficta aplicada à Reclamada" (fl. 72).

Também não há se falar em violação do art. 71, § 4, da CLT, tendo em vista que consta do acórdão regional que o preposto não soube informar fatos essenciais, versado na lide, o que atraiu contra a Reclamada a aplicação da confissão ficta e, dessa forma, elevou à condição de verdade os fatos narrados na petição inicial.

Quanto à alegação de violação do art. 840, § 1º, da CLT, sob o argumento de que inexistente causa de pedir para os pleitos de horas extras e indenização por ausência de intervalo intrajornada, trata-se de tese inovatória, veiculada somente no agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-551/2004-064-03-40.2

AGRAVANTE : LOURIVAL MOTA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO
 AGRAVADO : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes, sob o seguinte fundamento:

"O Recurso de Revista é próprio, tempestivo, sendo regular a representação processual.

A controvérsia envolve "FGTS. Multa de 40%. Expurgos Inflacionários. Diferenças. Prescrição", tendo a d. Turma Julgadora assim se situado:

'(...) o prazo da prescrição para reclamar diferença dos 40% rescisórios do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários, conta-se do reconhecimento ao empregado do direito material pretendido, seja por decisão judicial transitada em julgado, seja pela edição da Lei Complementar n. 110/01, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, sendo irrelevante a data da rescisão contratual' (fl. 154).

E mais: '(...) tendo em vista que a propositura da presente reclamação ocorreu em 01.07.2004 (protocolo de f. 02), quando já transcorridos mais de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da ação proposta perante a Justiça Federal, no caso dos demandantes Ivo José de Moraes e Ildeu Barbosa, e da edição da Lei Complementar no. 110/01, no que tange aos reclamantes Lourival Mota de Souza e José de Paula Siqueira, encontram-se, por consequência, prescritos os direitos ora postulados, devendo ser mantida a r. decisão de origem que, acolhendo a prejudicial de prescrição total erigida no apelo empresarial, extinguiu o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC', sendo que '(...) em nada altera o presente panorama jurídico a recente edição da Orientação Jurisprudencial no. 344 do Col. TST, já que proposta a ação mais de dois anos após a edição da Lei Complementar no. 110/01' (fl. 160).

Nesse contexto, o entendimento turmário amolda-se à literalidade do apontado artigo 7º., inciso XXIX, da Carta Política, ao invés de contrariá-lo, como sustentam os recorrentes, achando-se superada, por conseguinte, pelo aludido Precedente 344/SDI1/TST a tese recursal no sentido de que o prazo prescricional começa a fluir da data dos depósitos realizados nas contas dos fundistas pela entidade bancária.

Demais, cabe ressaltar que a d. Turma assentou que '(...) não há que se falar em prescrição trintenária no caso presente, uma vez que não se trata de pleito de FGTS propriamente dito, mas de diferenças da multa rescisória devida pelo empregador no caso de dispensa imotivada, parcela essa de natureza nitidamente distinta, que apenas tem como sua base de cálculo o montante daqueles depósitos' (fls. 158/159). Assim, improcede a alegação de ulceração ao parágrafo 5o. do artigo 23 da Lei 8036/90, bem como não prospera a intentada distonia de julgados (Enunciados 126, 221 e 296 do TST).

Denego-lhe seguimento." (fls. 86/87)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que os Reclamantes não impugnaram os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Consta-se que apenas repetem os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"**Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005**

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnaram os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que os Reclamantes não lograram impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-557/2002-065-15-40.9

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE TUPÃ
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALAOR DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : NILTON PEREIRA IMPERATRIZ
 ADVOGADO : DR. LUCIANA DE VASCONCELOS RIBEIRO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia afastar a possibilidade de assistência judiciária gratuita ao Reclamante e declarar a prescrição total da pretensão, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O v. acórdão afirmou que o reclamante, em face da declaração de pobreza juntada com o recurso (fl. 294), tem direito à assistência judiciária gratuita.

Encontra-se o 'decisum', no particular, em perfeita consonância com a Orientação Jurisprudencial 269 da SDI-I do C. TST, a seguir transcrita: 'Justiça Gratuita. Requerimento de isenção de despesas processuais. Momento oportuno. O benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso'.

Assim, não há que se falar em violação aos dispositivos legais invocados, tampouco em divergência dos arestos colacionados, pois o recurso encontra óbice para o seu processamento, nos termos do § 4º do artigo 896 da CLT, combinado com o Enunciado 333 do C. TST.

REGIME JURÍDICO

O v. acórdão, analisando as provas dos autos, afirmou que a lei que criou o Estatuto dos Servidores Municipais de Tupã, em seu artigo 1º, parágrafo único, diz que 'é de natureza contratual o regime jurídico dos servidores em face da Administração Municipal'. Assim, se o regime jurídico único implantado pelo município é de natureza contratual, e se o reclamante era empregado contratado pela CLT, não se pode falar em transformação de regime e muito menos em prescrição do direito de ação. Dessa forma, condenou o reclamado a proceder ao pagamento do FGTS.

Conforme se verifica, não obstante os dissensos interpretativos suscitados, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice no Enunciado 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao apelo do reclamado." (fls. 85/86)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-562/2007-002-03-40.9

AGRAVANTE : LEILA DE FÁTIMA MAPA
 ADVOGADA : DRA. VIVIANE MICHELI GREGÓRIO
 AGRAVADO : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP
 ADVOGADO : DR. DANIEL MENDES GUIMARÃES

DECISÃO - RITUSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, que tinha por fim afastar o indeferimento do pagamento de diferenças salariais e reflexos, bem como, reconhecer a aplicabilidade dos instrumentos coletivos da categoria dos professores. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO

SINDICAL

Alegação(ões):

- contrariedade à(s) Súmula(s) 374 e 384, item I (ex-OJ-150/SDI-1)/TST.

Consta do v. Acórdão (f. 160/162):

"Como é cediço, o enquadramento sindical do empregador se dá de acordo com a atividade preponderante desempenhada pela empresa, salvo no caso de empregado pertencente a categoria diferenciada, o que ocorre, por exemplo, com os professores.

Por outro lado, a simples circunstância da autora ser professora o que é fato incontroverso, enquadrando-se, desta forma, na exceção supramencionada, não implica a adoção automática, à relação firmada com a empregadora que não desenvolva atividades exclusivas de magistério, das disposições constantes de instrumento coletivo firmado pelo sindicato dos professores.

Na verdade, somente poderá o empregado integrante de categoria diferenciada postular o pagamento de direitos de convenção coletiva a ela referente se o seu empregador tiver participado das negociações que lhe deram origem.

De fato, representando a convenção coletiva, segundo o magistério de Segadas Vianna (Instituições de Direito do Trabalho, v. 2, 19a. ed., p. 1.177), o "ato legislativo elaborado por entidades sindicais e por via convencional, visando regular e estipular condições para as relações individuais de trabalho", somente se pode aceitar que tenha ela eficácia entre as partes que se fizeram representar quando de sua celebração, sem que isto represente violação ao disposto no artigo 8o., II, da Constituição da República de 1988.

Corroborando o entendimento de que é necessária a participação do empregador na celebração de instrumento relativo a categoria diferenciada, está o escólio da MM. Desembargadora Alice Monteiro de Barros, em sua obra Contratos e Regulamentações Especiais de Trabalho: peculiaridades, aspectos controvertidos e tendências, como se depreende do trecho que agora se transcreve:

"Não há dúvida de que o professor pertence a categoria diferenciada, por força do estatuto profissional especial e em consequência de condições de vida singulares. Logo, o enquadramento dos empregados que exercem esta função em uma empresa, cuja atividade preponderante não seja o magistério, faz-se pela categoria diferenciada, desprezando a regra da preponderância da categoria econômica a que pertence a empresa. Isso significa que numa empresa comercial, para a qual trabalha um professor como empregado, deverão ser-lhe aplicadas as vantagens advindas da convenção coletiva firmada com o Sindicato dos Professores e não dos comerciais; mas, para tal é necessário que a empresa comercial tenha participado da referida norma coletiva, ainda que por intermédio de seu sindicato ou da federação a que este pertença" (p. 305/306; grifou-se).

Na mesma direção está a jurisprudência trabalhista, consubstanciada por meio da Súmula no. 374, "in verbis":

"Norma coletiva. Categoria diferenciada. Abrangência (Conversão da Orientação Jurisprudencial 55 da SDI-1). Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria".

Não há dúvidas de que este requisito participação da reclamada na elaboração das normas convencionais invocadas pela reclamante como base de seu direito não foi cumprido, nestes autos.

Por outro lado, cumpre analisar a alegação de que a atividade preponderante da reclamada é a educação, tendo sido seu enquadramento sindical feito de forma incorreta. Caso contrário, corre-se o risco de se autorizar conduta de empregador que, ao argumento de desempenhar atividade distinta daquela relativa à categoria apontada pelo obreiro como adequada ao empreendimento desenvolvido, não se submete às regras fixadas pelo sindicato ao qual se deveria ter integrado. Ainda assim, melhor sorte não assiste à recorrente. É que o artigo 5o. do Estatuto Social da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP deixa claro que a atividade preponderante da reclamada é fomentar as atividades de pesquisa, ensino e extensão e não a de instituição de ensino:

"Constituem objetivos da Fundação:

I- apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, e extensão, bem como o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Minas Gerais, mediante assessoramento à elaboração de projetos e administração dos recursos objetivos;

II- gerenciar as atividades necessárias ao bom desempenho dos hospitais universitários;

III- zelar para que os convênios, contratos ajustes e acordos assumidos pela Fundação atendam aos objetivos de proponentes e contratantes;

IV- fomentar a pesquisa, o ensino e a extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, mediante concessão de auxílios a projetos e de bolsas, quando pertinentes;

V- cooperar com outras instituições da sociedade, na área específica de sua competência" (f. 57).

Tanto é assim que a autora não apresentou qualquer prova consistente no sentido de que a atividade preponderante da ré não fosse a acima descrita ou que o enquadramento da reclamada estivesse incorreto.

Em sentido contrário, por sua vez, está o documento juntado aos autos pela reclamada, na f. 91, que dá conta do pagamento da importância de R\$60.838,47, a título de contribuição sindical, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Pesquisas e Informações no Estado de Minas Gerais SINTAPPI/MG.

Esta forma, conclui-se que, muito embora a empregada integre a categoria diferenciada dos professores, não faz jus ao pagamento de direitos de instrumentos normativos a esta referentes (f. 15/50), tendo em vista que a sua empregadora não participou nem foi representada das negociações que deram origem às referidas normas."

Trata-se de recurso interposto em processo de RITO SUMARÍSSIMO, restrito, portanto, à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do TST e violação direta da Constituição da República, a teor do artigo 896, parágrafo 6º, da CLT. Deste modo, afastam-se do exame, de plano, as indicações de ofensa à legislação infraconstitucional, distonia específica com orientação jurisprudencial (OJ 352/SD11/TST) e dissenso pretoriano. Estando a v. decisão revisanda em sintonia com a referida Súmula 374 do TST, o apelo obstaculiza-se nos termos do parágrafo 4º do artigo 896 da CLT. No mais, ante as premissas delineadas neste feito, denota-se totalmente inoportuno o intentado conflito com a Súmula 384, item I (ex-OJ 150/SD11), do TST, uma vez que não externa juízo contrário ao decidido nos autos.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fl. 211/214).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-569/2007-018-03-40.6

AGRAVANTE : TIAGO VALANDRO DOS REIS CHAVES
 ADVOGADO : DR. ALBERTO WAGNER ROCHA
 AGRAVADO : MMF EMPREENDIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : DRA. SÍLVIA JUNQUEIRA LEITE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia afastar a prescrição total da pretensão do Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 78/83) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 86/91). Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PROTOCOLO ILEGÍVEL

Conforme se verifica, o protocolo do recurso de revista de fl. 195, em que se deveria consignar a data de sua interposição, encontra-se ilegível, o que impossibilita a aferição da tempestividade daquele recurso, na hipótese de seu julgamento imediato (art. 897, § 5º, da CLT).

Ressalte-se que a autenticação mecânica ilegível constitui-se irregularidade, a impedir o conhecimento do agravo de instrumento, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 285 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

"Agravamento de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível. O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Importante se torna registrar o seguinte precedente do Supremo Tribunal Federal:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTEÚDO ILEGÍVEL DA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA LANÇADA NA PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO - IMPOSSIBILIDADE DE AFEIÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO EXTREMO - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - Não se presume a tempestividade dos recursos em geral, pois incumbe, a quem recorre, o ônus processual de produzir, com base em dados oficiais inequívocos, elementos que demonstrem que a petição recursal foi efetivamente protocolada em tempo oportuno. O conteúdo absolutamente ilegível dos elementos de ordem temporal constantes da autenticação mecânica lançada na petição recursal, especialmente daquele que concerne à data de interposição do recurso extraordinário, impede a aferição da tempestividade do apelo extremo, equivalendo, por isso mesmo, para os fins a que alude a Súmula 288/STF, à própria ausência, no traslado, de dado objetivo relevante, imprescindível ao controle jurisdicional desse específico pressuposto recursal (STF-AI-AgR 386680/MG, Relator Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 27/09/2002)."

Ademais, a assertiva constante do despacho denegatório, "tempestivo o recurso (...)", não é suficiente para que se confirme, no âmbito desta Corte, a tempestividade do recurso de revista, porque: a) falta elemento objetivo que ateste a data de interposição do recurso de revista; b) o Tribunal **ad quem** não está vinculado aos fundamentos contidos no despacho provisório de admissibilidade, competindo a esta Corte Superior a verificação final dos pressupostos de admissibilidade recursal (art. 896, § 1º, da CLT). nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-570/2003-031-03-40.7

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEC/MG
 ADVOGADO : DR. DILSON NEVES GANDRA
 AGRAVADO : CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - CEPE
 ADVOGADO : DR. GERALDO ELÍSIO DOS SANTOS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato-Reclamante, pela falta de comprovação do pagamento do valor correto das custas processuais.

Naquele recurso o Sindicato-Reclamante pretendia o pagamento dos adicionais de supervisão, de insalubridade, de periculosidade e de cesta básica, que deixaram de ser pagos ao empregado do Reclamado durante o tempo em que exercia as funções de dirigente sindical.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, alegando que as custas já teriam sido pagas pelo Agravado no momento da interposição do recurso ordinário.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula desta Corte.

No agravo de instrumento, o Sindicato não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O Recurso de Revista interposto às fls. 138/150 desatende a requisito extrínseco de admissibilidade. É reputado deserto haja vista a incorreção na satisfação das custas processuais. Vejamos.

A inversão do ônus da sucumbência, na instância recursal, transferiu ao sindicato reclamante a responsabilidade pelo pagamento daquelas custas processuais fixadas em 1º grau, no importe de R\$80,00 (sentença, fl. 95). O recorrente trouxe, juntamente com o seu recurso, guia DARF (fl. 151), na qual se informa o recolhimento de valor igual a R\$55,35. Não se alega motivo para assim proceder. Permanece devedor da diferença apurada, mesmo porque o recolhimento realizado anteriormente pelo reclamado - outrora recorrente -, à fl. 108, se fez de forma incorreta, através de cópia desprovida de autenticação, em contrariedade ao art. 830 da CLT.

Deserto o recurso, denego-lhe seguimento" (fl. 07).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-597/2002-003-23-40.0

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADA : DRA. LATHÊNIA DE FREITAS VARÃO
 AGRAVADO : JOSÉ SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. WINSTON LUCENA RAMALHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a nulidade da decisão regional por negativa de prestação jurisprudencial, sob o argumento de que o acórdão padece de vício por ausência de intimação das partes para acompanhamento dos trabalhos periciais, e para excluir da condenação o pagamento de adicional de periculosidade.

Contraminuta (fls. 273/277) e contra-razões (fls. 279/283).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE O agravo de instrumento não merece conhecimento, porquanto intempestivo.

A Reclamada foi intimada do despacho denegatório no dia 28/7/2005 quinta-feira, dia útil (certidão de fl. 267).

A contagem do prazo recursal iniciou-se em 29/7/2005 (sexta-feira), findando-se em 05/8/2005 (sexta-feira), ao passo que a interposição do agravo de instrumento deu-se em 15/8/2005 (fl. 02). Portanto, fora do prazo de oito dias previsto no art. 6º da Lei 5.584/70.

Não se verifica dos autos qualquer informação oficial que justifique a interposição tardia do agravo de instrumento.

Observe-se que, consoante a diretriz da Súmula nº 385 do TST, "cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense que justifique a prorrogação do prazo recursal".

Oportuno ressaltar, ainda, que a observância dos pressupostos de admissibilidade recursal deve se dar dentro do prazo legal para a interposição do recurso, não cabendo, portanto, a conversão do agravo de instrumento para sanar irregularidades em sua formação.

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, porque intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-610/2004-009-04-40.5

AGRAVANTE : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENURB
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
 AGRAVADO : GILBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO MURATORE NETO

D E C I S Ã O

Na minuta de agravo de instrumento, a Agravante alega que "o não conhecimento de recurso de revista antes interposto, face a alegada inexistência de confronto jurisprudencial, ou ofensa à legislação federal ou constitucional, inquestionavelmente subtrai da agravante a apreciação do conflito em instância superior. E, tal subtração leva, por certo, à negativa da prestação jurisdicional (...). Assim, o despacho de não recebimento do recurso de revista anteriormente veiculado, impõe mácula ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Conseqüentemente, a violação no sentir da agravante, a preceito constitucional não pode ser afastada, na forma preconizada pelo despacho agravado." (fls. 4/5).

A competência do Presidente do Tribunal Regional para negar seguimento a recurso de revista que não atende aos pressupostos previstos nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT está prevista no art. 896, §1º, da CLT, nos seguintes termos:

"§ 1º O Recurso de Revista, dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão."

Assim, na hipótese dos autos, não há ofensa ao inciso LV do art. 5º da CF/88, pois a garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório não é absoluta e há de ser exercitada com a observância das regras processuais aplicáveis, não constituindo denegação da mencionada garantia o trancamento de recurso de revista que não atende os pressupostos de admissibilidade.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-612/2005-092-15-41.9

AGRAVANTE : CÍNTIA GISELE FERRAZ
 ADVOGADO : DR. CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA
 AGRAVADO : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia a reforma do acórdão regional por cerceamento do direito de ampla defesa, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.



Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista da Reclamante, nestes termos:

"(...)

2. Apelo da reclamante:
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CERCEAMENTO DE DEFESA

O v. acórdão considerou preclusa a oportunidade para a reclamante discutir as matérias relativas ao descanso semanal remunerado e ao intervalo para refeição e descanso. Isto porque tais matérias não foram apreciadas pela r. sentença, sendo que a reclamante não opôs embargos de declaração para sanar a omissão do Juízo de primeiro grau.

Tal interpretação não configura o cerceamento de defesa alardeado pela recorrente, não ofendendo o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

PORTANTO, denego seguimento aos Recursos de Revista interpostos" (fls. 167/168).

Acrescente-se que a decisão do Tribunal Regional que não apreciou as questões apresentadas no recurso ordinário adesivo da Reclamante, acerca do repouso semanal remunerado e intervalo para descanso e refeição, não implica violação direta do art. 5º, LV, da Constituição Federal. A garantia prevista nessa norma não é irrestrita, cabendo seu exercício com a observância das regras processuais.

No caso dos autos, o Tribunal Regional entendeu preclusa a discussão sobre as matérias acima referidas, com base na interpretação das normas processuais que disciplinam o instituto da preclusão. Logo, não há falar em violação direta da Constituição Federal.

Depois, no que diz respeito à interpretação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal tem decidido:

"No tocante à alegada transgressão do postulado constitucional da garantia de defesa, a orientação jurisprudencial firmada por esta Suprema Corte, que, ao analisar esse aspecto do recurso ora em exame, tem salientado, na perspectiva dos princípios do devido processo legal e da amplitude de defesa, que a suposta ofensa ao texto constitucional, acaso existente, apresentar-se-ia por via reflexa, eis que a sua constatação reclamaria - para que se configurasse - a formulação de juízo prévio de legalidade, fundado na vulneração e infringência de dispositivos de ordem meramente legal. Não se tratando, pois, de conflito direto e frontal com o texto da Constituição, como exigido pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RTJ 120/912, Rel. Min. SYDNEY SANCHES - RTJ 132/455, Rel. Min. CELSO DE MELLO), torna-se insuscetível de conhecimento o presente recurso extraordinário (...)" (STF - AI 378628/SP - Decisão Monocrática, Rel. Min. Celso de Mello - Julgamento: 30/10/2002 - DJ 14/11/2002).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-612/2005-092-15-42.1

AGRAVANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
AGRAVADO : CÍNTIA GISELE FERRAZ
ADVOGADO : DR. CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que pretendia discutir as seguintes matérias: validade do acordo para compensação de horas e forma de pagamento da sobrejornada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta foi apresentada.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia das razões do recurso de revista. Consta à fl. 89 tão-somente a cópia da petição de apresentação do recurso de revista.

O traslado da mencionada peça é essencial para a regular formação do instrumento do agravo, tendo em vista ser o recurso que se pretende destrar com a interposição do agravo de instrumento e, caso este provido, a possibilidade de julgamento imediato do recurso denegado, conforme previsto no art. 897, § 5º, CLT.

Na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03/09/1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-642/2005-003-10-40.0

AGRAVANTE : UNIÃO
ADVOGADO : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : QUIRINO ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO : DR. RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
AGRAVADO : RJA - SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que se pretendia excluir a responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas devidos ao Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 104.

O Ministério Público do Trabalho opinou em seu Parecer pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovidimento do agravo de instrumento.

O agravado insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a súmula desta Corte.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos específicos

A Egr. 2ª Turma desta Corte, por meio do acórdão às fls. 138/147, complementado às fls. 165/167, manteve a r. sentença que reconheceu a revelia da primeira Reclamada, bem como condenou subsidiariamente a segunda, ora Recorrente, ao pagamento dos créditos reconhecidos em favor do Reclamante, aí inseridas as multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT por ser a tomadora dos serviços a real beneficiária do trabalho do Autor.

Recorre de revista a União (fls. 170/203). Suscita, em preliminar, a nulidade do decisum por negativa de prestação jurisdicional ao argumento de que o julgado encontra-se omisso, visto que não se manifestou acerca da responsabilidade objetiva e subjetiva. Requer o afastamento da pena de confissão imposta em face da revelia da 1ª Reclamada. Pugna pelo afastamento da responsabilidade subsidiária quanto ao pagamento dos créditos reconhecidos em favor do Reclamante ou, em caso de ser mantida a condenação, que seja limitada às obrigações contratuais principais, excluindo-se as multas contidas nos arts. 467 e 477 da CLT. Aponta violação dos arts. 1º, caput, 2º, 5º, incs. 11, LIV, 37, caput e § 6º, 48, 93, inc. IX e 100, da Carta Magna/88; 66 e 71 da Lei 8.666/93; 319, 320, incs. I e II, do CPC. Transcreve arestas no escopo de caracterizar dissenso de teses.

Não prospera a prefacial de nulidade, visto que a questão controvertida foi devidamente debatida no acórdão recorrido, havendo claro liame entre fundamentação e a conclusão nele exposta porque o Juízo Regional expressamente consignou à fl.166 que restou evidenciado que a decisão adotou a dupla responsabilidade (objetiva e subjetiva) e, para assim concluir, apoiou-se no art. 37, § 6º, da Constituição Federal e no dever de a União fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações decorrentes de contrato de trabalho. Incólume, pois, o art. 93, IX, da Carta Política.

Quanto à aplicação da confissão ficta, impende assinalar que tal se deu em relação à primeira Reclamada diante da revelia pronunciada. De toda forma, ainda que fosse em relação à União diretamente, seria possível diante do teor da OJ nº 152 da SDBI-1 do TST. Intocáveis, pois, os arts. 319, 320, incs. I e II, do CPC e superados os arestos elencados às fls. 174/180. No que diz respeito à pretensa violação do art. 5º, II, do Texto Fundamental, o princípio nele insculpido mostra-se como norma geral do ordenamento jurídico pátrio, sendo necessária a análise da ocorrência de violação de norma infraconstitucional para que se reconheça, somente de maneira indireta ou reflexa, afronta ao seu texto.

O princípio da separação dos poderes (art. 2º) está inserido na Constituição, no título dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. É um princípio geral de Direito Constitucional que estabelece a independência e harmonia dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. Não se pode admitir que a imposição de condenação subsidiária implique violação deste princípio fundamental.

Quanto ao art. 48 da Carta Magna, o Egr. Regional não vulnerou a literalidade de seu texto na medida em que a aplicação de Súmula da Corte Superior não se enquadra em conduta de usurpar a competência legislativa da União, mas tão-só de uniformização de jurisprudência.

O art. 37, caput, da Lei Maior também não restou vilipendiado, ao contrário, foi devidamente observado, visto que o Regional respeitou os princípios referidos no aludido preceito legal.

O art. 37, § 6º, da Constituição Federal trata da responsabilidade objetiva da administração pública pelos danos causados pelos seus agentes na prestação de serviços públicos no caso concreto, a Reclamada, beneficiária do trabalho despendido pelo Autor, celebrou contrato por meio de licitação com empresa prestadora de serviços e a sua responsabilidade subsidiária, na esfera dos direitos trabalhistas, decorre da culpa na contratação de empresa inidônea e da falta de fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, de modo que não se reconhece a violação do dispositivo Constitucional.

Com efeito, é patente que o v. acórdão regional está em consonância com a Súmula nº 331, IV, do TST, a obstar o recurso pelo art. 896, § 5º, da CLT. Os arts. 5º, inc. XLVI, e 100 da Carta Magna não vulnerados por carecerem do indispensável questionamento, atraindo o óbice da Súmula nº 297/TST.

Também não se verifica violação dos arts. 66 e 71 da Lei nº 8666/93, porquanto a responsabilidade subsidiária da União pelos débitos trabalhistas contraídos pela empresa prestadora dos serviços encontra fundamento na interpretação sistemática da legislação trabalhista, inclusive de seus princípios, que possui caráter protecionista. Com efeito, é patente que o v. acórdão regional está em consonância com a Súmula nº 331, IV, do TST, a obstar o recurso pelo art. 896, § 5º da CLT. Desnecessária, portanto, a análise dos arestos colocados.

No que diz respeito, por fim, à limitação da condenação subsidiária apenas às parcelas principais, excluídas as multas contidas nos arts. 467 e 477 da CLT, a matéria encontra-se superada pela iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que consagra a tese segundo a qual a condenação subsidiária abrange todas as verbas devidas pelo devedor principal (TST-RR-675/20074-011-20.00, Ac. 5º Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 17/3/2006, TST-AIRR-735/2004-015-03-40, Ac. 1ª Turma, Rel. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, DJ de 17/3/2006, TST-AIRR- 99/2004-301-04-40, Ac. 3ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ de 17/3/2006, TST-RR-498/2004004-20-00, Ac. 1ª Turma, Rel. Min. Lélvio Bentes Corrêa, DJ de 24/3/2006). Por conseguinte, o trânsito da revista esbarra na Súmula nº 333 do c. TST. Superados, portanto, os arestos transcritos para o cotejo de teses a teor do § 4º do permissivo consolidado.

Ante o exposto, denego seguimento ao recurso de revista" (fls. 89/92).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-650/2004-033-01-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : MARCELO PEREIRA BARROSO
ADVOGADO : DR. SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 47/52), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/08).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 54) não consta a qualificação dos subscritores, CRISTIANNE HARDT e NILSON CAVALCANTI DE ALMEIDA, sendo impossível verificar se se trata de representante legal da empresa COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-660/1999-731-04-40.2

AGRAVANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. HEITOR LUIZ BIGLIARDI
AGRAVADO : GILVANA ROOS
ADVOGADO : DR. JORGE STEINDORFF

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar da condenação o pagamento das despesas processuais, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal. Alega:

"Tal condenação é ilegal, pois não podemos transferir a responsabilidade do pagamento das custas, honorários periciais, despesas e outras contribuições previdenciárias e fiscais para a responsável subsidiária tão somente por que a cooperativa não dispõe de condições financeiras.

Uma coisa é a responsabilidade pelos direitos trabalhistas que possuem proteção legal. Outra coisa é (sic) as despesas de processo, coisa bem distinta dos direitos trabalhistas e que não tem caráter alimentar" (fls. 7).

Verifica-se que o Tribunal Regional observa a garantia da coisa julgada prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, quando admite:

"Ainda que a ora agravante não se conforme, transitou em julgado decisão que declarou existente relação jurídica de emprego diretamente entre o reclamante e a reclamada. Não há nenhum co-responsável no título que ora se executa. Logo, o montante referente a custas processuais, honorários assistenciais, despesas de leiloeiro e demais ônus processuais são, ao contrário do entendimento do agravante, responsabilidade do ora executado, eis que parte vencida no processo" (fls. 371/372).

Quanto aos incisos LIV e LV, do art. 5º, da Constituição Federal, sua ofensa se dá apenas de forma indireta e reflexa, pois, para se concluir pelo desrespeito aos princípios devido processo legal, que compreende os princípios da ampla defesa e do contraditório, faz-se mister, primeiramente, verificar-se afronta a uma norma processual, de índole infraconstitucional.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-660/2002-069-15-40.4

AGRAVANTE : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR. ARNALDO JOSÉ PACÍFICO
AGRAVADO : WALMIR FABRÍCIO DE MATOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVADO : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E AS-
SESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., em que se pretendia discutir as seguintes matérias: conexão e litispendência, responsabilidade subsidiária e adicional de periculosidade; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SB-DI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

CONEXÃO E LITISPENDÊNCIA

A interpretação consagrada no v. julgado, que afastou a conexão e a litispendência, insere-se nos limites da razoabilidade e está fundamentada em provas, fatos e circunstâncias dos autos, não ofendendo a literalidade dos dispositivos legais invocados. Incidência das Súmulas 126 e 221, II, do C. TST.

Por outro lado, a recorrente não logrou demonstrar divergência jurisprudencial, pois inapto a confronto o aresto apresentado, por inobservância da Súmula 337, I, "a", do C. TST.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

No que se refere ao tema em destaque, tendo o v. acórdão decidido em consonância com a Súmula 331, IV, do C. TST, resta inviável o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 daquela Corte Superior.

Ressalte-se que não há que se falar em afronta ao artigo 5º, inciso II, da Carta Magna, por ter o v. acórdão apoiado sua decisão em Súmula, porque a jurisprudência é fonte de direito expressamente prevista no artigo 8º da CLT.

Por fim, de se destacar que o Recurso de Revista não se constitui meio apto para impugnar a legalidade de verbete do C. TST, ainda que sob a alegação de sua inconstitucionalidade, eis que tal hipótese não se enquadra nas previsões do artigo 896 da CLT a ensejar a admissibilidade do apelo.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Quanto à manutenção da condenação ao pagamento do adicional de periculosidade, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, decidiu em conformidade com a Súmula 364, I, do C. TST, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas 126 e 333 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da 2ª reclamada" (fls. 322/323).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-660/2006-021-03-40.3

AGRAVANTE : JOÃO VIEIRA CAMPOS NETO
ADVOGADO : DR. ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO
AGRAVADO : JOEL SANTA FÉ FILHO
AGRAVADA : ITD TRANSPORTES LTDA.

D E C I S Ã O

1. Foi negado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Terceiro Embargante, que se insurge contra a sua integração ao pólo passivo da execução. A denegação foi proferida sob o fundamento de que o Recorrente se limitou a impugnar as razões de decidir constantes da sentença e repetir os argumentos apresentados no recurso ordinário, hipótese que atrai a incidência da Súmula nº 422 do TST e do art. 514, II, do CPC.

2. A insurgência do Terceiro Embargante sobre a sua legitimidade para responder pela execução é suficiente para o exame do agravo de instrumento, em que o Agravante apontou violação do art. 5º, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal. Argumentou que tal infração se deu pelos seguintes motivos:

a) tanto na inicial, quanto no agravo de petição e nos embargos de declaração, vem discutindo que o sócio da empresa não pode ser considerado executado, pelo fato de não ter participado do processo de conhecimento, razão por que está na condição de terceiro;

b) não exerceu qualquer posto de gerência, de direção ou de administração; à época da sua inclusão na composição societária da Executada como sócio minoritário, o Exequente já havia sido dispensado, enfim, não usufruiu do resultado do trabalho deste;

c) não se conforma com o fato de não lhe ter sido o direito de se defender no processo de conhecimento e estar sendo privado de seus bens sem o devido processo legal;

d) "o Tribunal Regional reconheceu, quando da citação do Decreto nº 3.708/19 que a responsabilidade pelo pagamento das dívidas da sociedade somente poderia ser imputada ao sócio-gerente quando este praticasse excesso de mandato" (fl. 8).

Conforme destacado na decisão de admissibilidade (fl. 119), o agravo de petição interposto pelo Terceiro Embargante não foi conhecido, tendo sido extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC, sob o fundamento de que "o sócio da empresa não pode ser considerado terceiro, mas executado, especialmente porque o agravante foi incluído no pólo passivo da ação", "nessa condição, os embargos de terceiro não se mostram viáveis, haja vista o comando do artigo 1.046 do CPC".

A questão sobre conhecimento de agravo de petição interposto por sócio da executada que alega a condição de terceiro, como no presente caso, é matéria disciplinada pelas normas infraconstitucionais, de forma que a controvérsia acerca da legitimidade do Agravante para responder pela execução se encerra mediante a interpretação e a aplicação das normas ordinárias de regência. Não alcança, pois, a literalidade do texto da Constituição, como exigido no art. 896, § 2º, da CLT.

4. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

5. Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-664/2005-121-05-40.8

AGRAVANTE : FICAP S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA
AGRAVADO : ADENILSON SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR. GILSONEI MOURA SILVA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 69/70), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravo não merece ser conhecido, em face da deficiência na formação do instrumento.

A cópia do recurso de revista (cujo conhecimento é buscado pela Agravante) apresenta protocolo ilegal, o que impede a aferição da tempestividade daquele recurso (fl. 57).

Assim dispõe o art. 897, § 5º, da CLT:

"**Sob pena de não conhecimento**, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida." (destaques acrescidos)

O item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte estabelece:

"O agravo **não será conhecido** se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal." (destaques acrescidos)

Dos dispositivos transcritos, observa-se que a Reclamada tinha o encargo de comprovar o cumprimento de todos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista (dentre eles, a sua tempestividade), sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento. O não-atendimento desse requisito não autoriza diligências para suprir a ausência ou deficiência de peças, ainda que essenciais (item X da Instrução Normativa nº 16 do TST).

A juntada de fotocópia que contém registro ilegível da data da interposição do recurso principal constitui irregularidade que impede o conhecimento do agravo de instrumento. A esse respeito, dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 285 da SB-DI-1 desta Corte:

"**AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. CARIMBO DO PROTOCOLO DO RECURSO ILEGÍVEL. INSERVÍVEL.**

O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

O reconhecimento da tempestividade no despacho denegatório (fl. 69) não é suficiente para comprovar que o recurso de revista foi interposto no prazo legal. O despacho agravado não apresenta menção expressa da data da publicação da decisão regional e da data da interposição do recurso. Além disso, esta Corte não está vinculada aos fundamentos proferidos no despacho provisório de admissibilidade de que trata o § 1º do art. 896 da CLT. Ao TST compete o julgamento do recurso de revista e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade (art. 896, **caput** e § 5º, da CLT).

Dessa forma, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-675/2001-026-04-40.3

AGRAVANTE : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS
AGRAVADO : JOSÉ RENATO FALEIRO
ADVOGADA : DRA. ODILIA MARQUES MENDES PEREIRA

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.



2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 21) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscriptor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresse, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-675/2005-001-21-40.8

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO(S) : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE CARVALHO COSTA FILHO
ADVOGADO(S) : ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Primeira Região deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, para deferir a incidência do percentual de 7,69%, decorrente de promoções funcionais, a partir de 01.01.2002 e reflexos (fls. 305/309). Da decisão consta a seguinte ementa:

"Promoção periódica - Alteração no regulamento da empresa sucessora - direito adquirido por empregado admitido na vigência da norma anterior. O ato normativo da empresa que previa a promoção periódica dos empregados, mesmo alterado por nova diretriz, adere ao contrato de trabalho e ao patrimônio jurídico dos empregados, admitidos na vigência da norma anterior, tornando-se, pela sua favorabilidade, insuscetível de alteração unilateral, configurando-se como condição obrigatória para a reclamadas e suas sucessoras" (fls. 305).

A Reclamada interpôs recurso de revista em que pretendeu a reforma da decisão regional para que fosse afastada a condenação. afirmou que a norma que previa o benefício teria sido revogada antes que o Reclamante reunisse os requisitos necessários à promoção, não havendo direito adquirido que amparasse a pretensão. Asseverou que a decisão do Tribunal Regional teria violado o art. 7º, VI e XXIX da Constituição Federal e as Súmulas 51 e 294 do Tribunal Superior do Trabalho.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional da Vigésima Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista consignando que o "decisum Regional está ancorado exatamente no princípio do direito adquirido. Ademais, o acórdão recorrido converge para o entendimento pacificado pelo Colendo TST, através de seu Enunciado nº 51" (fl. 320).

Na minuta de agravo de instrumento (fls. 02/06), a Reclamada busca o processamento de seu recurso de revista. Alega que "não há que se falar em direito adquirido, posto que somente e, 01 de janeiro de 2002, como afirma o próprio Agravado, este conseguiu reunir os requisitos para uma possível promoção periódica. Ou seja, somente em 01 novembro 2001, quando não mais existia promoção periódica na Empresa, é que o Agravado reuniu os elementos necessários para a concessão da referida promoção, nos moldes da normatização interna já revogada. Assim, não há, em absoluto, direito adquirido" (fl. 04).

Dispensada a manifestação do Ministério Público do Trabalho em face do que dispõe o art. 83 do Regimento Interno desta Corte.

A decisão do Tribunal Regional deferiu a promoção periódica ao Reclamante, que era empregado da Reclamada, antes da revogação da norma interna que instituiu o benefício. Com isso, reconheceu o direito adquirido do Reclamante e está em conformidade com a Súmula nº 51, I desta Corte, segundo a qual: "as cláusulas regulamentares, que revoguem ou alterem vantagens deferidas anteriormente, só atingirão os trabalhadores admitidos após a revogação ou alteração do regulamento." (Precedentes AIRR-2084/2003-004-21-40.2, Rel. Min. Márcio Eurico Vitral Amaro, DJ 09/05/2008; AIRR-580/2003-003-21-40.5, Rel. Min. Vieira de Melo Filho, DJ 07/12/2007).

Dessa forma, o agravo de instrumento mostra-se manifestamente improcedente, pois visa o processamento de recurso de revista interposto contra decisão de Tribunal Regional, que está em perfeita harmonia com a Súmula desta Corte.

Assim, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-683/2002-037-02-40.5

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADOS : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI E MARCELO L. A. BESSA
AGRAVADO : JOSÉ ORDI FILHO
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade e honorários periciais. Caso fosse mantida a condenação ao pagamento de honorários periciais, postulava-se a redução do seu valor.

A Reclamada postulava, ainda, a não-incidência dos valores deferidos a título de adicional de periculosidade sobre o montante que foi pago ao Reclamante na adesão ao programa de desligamento incentivado.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

No que se refere ao adicional de periculosidade, percebe-se a nítida intenção de que seja reexaminado o conjunto de fatos e provas.

Em relação aos honorários periciais, o pedido de reforma se mostra inviável. Embora a Reclamada ampare sua pretensão nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, não aponta dispositivo de lei ou da Constituição Federal que teriam sido violados, tampouco transcreve arestos para demonstrar divergência jurisprudencial.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"a) Da periculosidade por inflamáveis - cabimento:

Insurge-se a recorrente contra a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral.

Sustenta, em síntese, que o reclamante não se encontrava exposto à periculosidade por exposição a inflamáveis por que laborava fora da área onde se encontram os reservatórios de óleo diesel.

Não obstante a afronta legal aduzida, bem como o dissenso interpretativo suscitado, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice na Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

b) Dos honorários periciais:

Sustenta a recorrente que os honorários periciais deve ser arbitrados num patamar justo e condizente com o trabalho realizado pelo Perito, pois se encontram elevados para o parco trabalho constante do laudo pericial.

Apesar do inconformismo manifestado, inviável se revela o apelo, porquanto a recorrente, olvidando-se dos estritos lides que informam a admissibilidade do recurso de revista, aduz impugnação genérica, não apontando violação legal, tampouco dissenso interpretativo, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado" (fls. 228/229).

A pretensão de que o adicional de periculosidade não incida sobre os valores pagos pela adesão ao plano de demissão incentivado foi baseada na violação do art. 114 do Código Civil Brasileiro.

Todavia, o Tribunal Regional não emitiu tese acerca da matéria constante deste dispositivo legal. Ausente o necessário prequestionamento. Incidência da Súmula nº 297 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-698/2005-046-24-40.7

AGRAVANTE : CONSÓRCIO CIGLA SADE
ADVOGADO : DR. WELTON MACHADO TEODORO
AGRAVADO : JOÃO VERNERS LAZDANS
ADVOGADA : DRA. NEIVA APARECIDA DOS REIS
AGRAVADO : CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA.
ADVOGADO : DR. OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA

D E S P A C H O

Por meio do ofício 527/2008 o Juiz da 1.ª Vara do Trabalho de Coxim - MS, informa que a execução do feito foi encerrada, em razão da quitação integral do débito reconhecido ao Reclamante.

Por tais fundamentos, outro não pode ser o encaminhamento dado à matéria que não declarar a perda de objeto do presente Agravo de Instrumento, uma vez encerrada a lide ao qual se vinculava. Corolário de tal decisão é a extinção do processo, sem exame do mérito, segundo disciplina do art. 267, VI, do CPC, com a devida devolução dos autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

MARIA DE ASSIS CALSING
Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-713/2002-095-15-40.3

AGRAVANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO : GILSON APARECIDO BARROS
ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA GERMANI PERES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar a responsabilidade pelos créditos trabalhista oriundos da sucessão de empresas e a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 166/168) e contra-razões ao recurso de revistas (fls. 169/171).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Agravada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS SUCESSÃO DE EMPREGADOS

No tocante à sucessão de empregadores, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, conferiu razoável interpretação aos dispositivos legais apontados, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas 126 e 221, II, do C. TST.

Por outro lado, a recorrente não logrou demonstrar o pretendido dissenso interpretativo, vez que os arestos servíveis a confronto são inespecíficos, não preenchendo, dessa forma, os pressupostos da Súmula 296, I, do C. TST.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Quanto ao deferimento do adicional de periculosidade, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, decidiu em conformidade com a Súmula 361 do C. TST, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmula 126 e 333 do C. TST.

Por outro lado, não prospera o inconformismo da recorrente no que se refere aos reflexos do adicional de periculosidade. Como o v. acórdão não abordou explicitamente o tema, este restou precluso, nos termos da Súmula 297 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao recurso de revista da reclamada" (fl. 156).

Acrescente-se que a **sucessão de empregadores** foi objeto de análise do acórdão regional, que decidiu pela condenação da Reclamada ao pagamento da integralidade dos créditos trabalhistas do empregado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 225 da SDI-1/TST. Assim, estando a decisão recorrida em conformidade com Orientação Jurisprudencial desta Corte, não há falar em ofensa aos dispositivos de lei indicados, assim como inviável se torna a análise de divergência jurisprudencial suscitada, nos termos do disposto no art. 896, § 4º, da CLT e na Súmula nº 333 desta Corte.

Quanto ao **adicional de periculosidade**, a Agravante argumenta que "o contato eventual com agente perigoso, assim considerado o fortuito ou o que, sendo habitual, se dá por tempo extremamente reduzido, não dá direito ao empregado a perceber o adicional respectivo" (fl. 11). Verifica-se que a Reclamada busca o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado em instância extraordinária, nos termos da Súmula nº 126/TST.

Em relação aos **reflexos** do adicional de periculosidade, a Reclamada limitou-se a transcrever os argumentos apresentados no recurso de revista, sem contudo, impugnar especificamente os fundamentos adotados na decisão denegatória do recurso de revista. Incidência da Súmula nº 422/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-715/1997-006-04-40.5

AGRAVANTE : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MASSAKAISER LTDA.
 ADVOGADO : DR. EMIR ADALBERTO RODRIGUES FERREIRA
 AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : DR. CLAUDIO HAASE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Executada, com fundamento no art. 896, § 2º, da CLT, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravo de instrumento não merece seguimento, por intempestividade do recurso de revista.

Os primeiros embargos de declaração opostos pela Executada em face do acórdão regional não foram conhecidos por irregularidade de representação (fls. 278/279). Os segundos não obtiveram provimento porque a juntada posterior do instrumento procuratório não afasta a inexistência de embargos de declaração subscritos por advogado não habilitado (fls. 288/289).

A previsão constante do art. 538 do CPC assegura a interrupção do prazo para a interposição de eventuais recursos mediante a oposição de embargos de declaração.

Contudo, apenas os embargos opostos com observância dos pressupostos de admissibilidade e da forma previstos em lei têm o condão de interromper o prazo para a interposição de outros recursos.

Considera-se juridicamente inexistente o recurso que apresenta irregularidade de representação (Súmula nº 167 do TST), motivo por que ambos os embargos de declaração não podem operar o efeito da interrupção do prazo recursal.

O acórdão recorrido foi publicado em 19/12/2002, o recurso de revista interposto em 20/05/2003. Dessa forma, patente a intempestividade.

No despacho denegatório consta a assertiva de que o recurso de revista é tempestivo. Tal entendimento, contudo, não se mantém em razão dos motivos acima estabelecidos.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-721/2004-005-20-40.9

AGRAVANTE : JOSÉ DIAS DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. ELIANE REIS DE MELO
 AGRAVADO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - DEAGROSE
 ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia afastar a prescrição total do direito de ação, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 124/131) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 132/137).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A sentença, acolhendo a prescrição quinquenal, considerando de trato sucessivo a parcela suprimida, julgou parcialmente procedente os pedidos, deferindo as diferenças salariais face à recomposição salarial nos moldes praticados antes da supressão. Tal posicionamento foi reformado pelo Tribunal que acolheu a prescrição total do direito de ação, nos termos da Súmula 294 e extinguiu o processo com julgamento do mérito. Foram manejados embargos de declaração aos quais foram negados provimentos. Objetivando a reforma do acórdão, os demandantes avariaram recurso de revista, com arrimo no artigo 896, "a" e "c" da CLT.

Em atendimento ao disposto nos artigos 896, § 1º da CLT e 22, IX e 232, dos Regimentos Internos dos Egrégios Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região e Tribunal Superior do Trabalho, respectivamente, passo a análise dos pressupostos recursais, para proferir despacho de admissibilidade fundamentado, nos termos do artigo 93, IX da Constituição Federal.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestividade observada (o acórdão que julgou o recurso ordinário foi publicado no DJ/SE do dia 25.02.05, 6ª feira, conforme certidão de fl. 172, e o que julgou os embargos declaratórios foi publicado no DJ/SE do dia 11.04.05, 2ª feira, conforme certidão de fl. 185, e à fl. 187 reside protocolo de recurso de revista efetuado em 18.04.05, no prazo do artigo 6º, da Lei 5.584/70);

Custas dispensadas (acórdão de fl. 171);

Depósito recursal inexigível (parte não sucumbente em verba pecuniária);

Representação processual regular (subscritor das peças, Dr. José Hunaldo Santos da Mota, terceiro advogado habilitado nos instrumentos de fls. 46, 47, 48, 49 e 50);

Adequação/Cabimento (previsão legal no artigo 893, III e 896, da CLT e artigo 145, I, do R.I. TRT 20ª Região);

Interesse, sucumbência e legitimidade presentes.

Verificado o cumprimento dos pressupostos extrínsecos, passo, ainda para efeito de admissibilidade recursal, ao exame do trânsito do recurso em razão dos pressupostos intrínsecos.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DA PRESCRIÇÃO

Concluindo que as parcelas pleiteadas pelos recorrentes não decorreram de preceito legal, mas sim, de norma interna da empregadora, conferida em 1991, bem ainda, que da sua supressão por ato unilateral da demandada em 1995 até o ajuizamento da reclamação, em 28.06.04, após decorridos mais de nove anos, foi ultrapassado o prazo de que goza o trabalhador para pleitear os créditos trabalhistas supostamente devidos, a teor do artigo 7º, XXIX, da CF/88, o Tribunal fez incidência da Súmula 294 do TST e declarou a prescrição da pretensão dos autores, julgando extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. Vale a transcrição da ementa de fl. 168:

"ALTERAÇÃO DO PACTUADO - INEXISTÊNCIA DE LEI EM SENTIDO FORMAL - ENUNCIADO Nº 294 DO TST - PRESCRIÇÃO TOTAL. Consoante entendimento disposto no Enunciado nº 294 do TST, para que seja afastada a prescrição total, é necessário que haja lei - em sentido formal - a amparar a pretensão obreira de prestações sucessivas, decorrentes de alteração do pactuado."

Esclareceu nos embargos de declaração, fls. 182/184, ao negar provimento aos mesmos em razão da inexistência de omissão no julgado embargado, que não houve provocação específica em relação ao princípio da irredutibilidade salarial nas razões recursais, bem ainda, que a Súmula 274 do TST, sequer foi indicada nas mesmas. Por fim, registrou que o julgado embargado atendeu a exigência contida no artigo 93, IX, da CF/88.

Sustentando-se as razões recursais no artigo 896, "a" e "c", da CLT, os recorrentes afirmam ocorrência de violação ao artigo 7º, VI e XXIX, da CF/88, no acórdão que desconsiderou o princípio da irredutibilidade salarial, ao fazer incidência da Súmula 294 do TST e declarar prescritos os direitos postulados, negando aos reclamantes o acesso ao Poder Judiciário e a prestação jurisdicional buscada, bem ainda, aduzem contrariedade com julgado do próprio regional e de Turma da SDI-2, do TST, como noticiam os arestos transcritos e com a Súmula 274 do TST.

Asseveram, também, que o Tribunal teria ofendido o artigo 535 do CPC, quando do julgado dos embargos declaratórios, na medida que não reconheceu presente a omissão apontada. Por fim, indicam como afrontados os artigos 5º e 461 da CLT e 11 e 13 da Lei 2.985, que garantiu a todos os empregados da empresa o pagamento de salários acompanhando o nível de mercado e a política de salário do Governo Estadual.

A matéria em destaque foi apreciada pelo Tribunal nos termos da tese jurídica acima destacada, sem que dela se perceba qualquer ofensa ao artigo 7º, VI e XXIX, da CF/88. Nos termos do artigo 896, "a", da CLT, não há que sequer cotejar a tese hostilizada com os julgados transcritos, porque oriundos deste regional e de Turma do TST. Igualmente ausente a contrariedade entre o acórdão regional e a Súmula 274 do TST, valendo o realce, inclusive, de ausência de pertinência com a matéria discutida no feito.

Em relação à apontada ofensa ao artigo 535 do CPC, cumpre registrar que alegação genérica, sem qualquer demonstração, em sede de recurso especial, como o é o de revista, é inócua. Sem sobejar, afirmo a incolumidade da norma procedimental no acórdão hostilizado. Por derradeiro, quanto à indicação de ofensa aos artigos 5º e 461 da CLT e 11 e 13 da Lei 2.985, consigno que a matéria não está prequestionada em razão da incidência da prescrição, Súmula 297 do TST, ao pleito dos demandantes, afastando a apreciação da questão jurídica a teor da Súmula 297 do TST.

Posto isso, tranco o recurso com suporte nas Súmulas 294 e 297, do TST.

Nego seguimento ao recurso." (fls.117/119).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-722/2004-072-02-40.3

AGRAVANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO BEZERRA
 AGRAVADO : MARCELO CORRÊA TAVARES
 ADVOGADA : DRA. ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação ao pagamento das diferenças da multa do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS

DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. RESPONSABILIDADE. MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

Concluiu o aresto recorrido por afastar a prescrição do direito de ação do autor argüida pela reclamada, julgando procedente a reclamação para condenar a empresa ao pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS.

Inconformada, recorre a reclamada, pugnano pela reforma do julgado.

Contudo, o reexame do apelo pela C. Corte submete-se às disposições contidas no §6º do artigo 896 da CLT.

"In casu", porquanto não configuradas as hipóteses ali previstas, **denego seguimento ao recurso**" (fls. 117).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-AgR 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

A Súmula nº 362 desta Corte trata de pretensão relativa ao FGTS e não à multa de 40%:

"FGTS. PRESCRIÇÃO

É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho".

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-726/2005-007-03-40.8**

AGRAVANTE : TRANSMÃO - TRANSPORTADORA SIMÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR. ALISSON NOGUEIRA SANTANA
 AGRAVADO : ALCINO ROSALINO DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA REGINA C. MAGALHÃES

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 64/65), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/8).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fls. 25) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa TRANSMÃO - TRANSPORTADORA SIMÃO LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscriptor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-747/2006-003-01-40.0

AGRAVANTE : EVERALDO DUARTE FIGUEIREDO
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA DA CRUZ PIRES
 AGRAVADO : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : DR. RODRIGO MANOEL MARTINHO DE TOLEDO MENEZES

D E C I S I Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que pretendia a condenação do Reclamado ao pagamento das diferenças relativas a multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls.99/105) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 108/111).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO.

O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob os seguintes fundamentos:

"**Requisito extrínsecos:** Presentes.

Exame. A admissibilidade do recurso de revista exige o seu enquadramento em pelo menos uma das hipóteses do artigo 896 da CLT. A análise dos temas recorridos, sob todos os aspectos apontados pela Recorrente, e em confronto com o V. Acórdão Regional, revela que o recurso não encontra respaldo no referido dispositivo legal. Isto porque não foram verificadas violações de dispositivos legais e/ou constitucionais (alínea "c"). Do mesmo modo, não restou demonstrada contrariedade a entendimentos consagrados pelo C. TST - Súmulas e/ou Orientações Jurisprudenciais, bem como divergência jurisprudencial válida, específica e atual (alínea "a" e Súmulas nºs 296 e 333/TST)" (fls. 91).

O Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento (fls. 2/5). Insiste na indicação de violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e acrescenta a ofensa ao art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

A respeito da prescrição, o Tribunal Regional assim decidiu:

"Da prescrição total

Não merece retoque a decisão hostilizada, uma vez que a pretensão está irremediavelmente prescrita.

O art. 7º inciso XXIX, do Texto Constitucional, estabelece prazo prescricional de cinco anos, condicionando o exercício da pretensão do empregado ao pagamento de direitos decorrentes da relação de emprego que ficam abrangidos pelo quinquênio imediatamente anterior ao aforamento do litígio, ao limite de dois anos após a cassação do vínculo de empregatício.

No caso em exame, a ruptura do contrato de trabalho celebrado com o autor ocorreu 1º de fevereiro de 1996 (fls. 19) e somente em 25 de maio de 2006 o trabalhador ajuizou a ação que visa a condenação da recorrida ao pagamento de diferenças da indenização compensatória de 40%, com base na correção do saldo da conta vinculada, pela aplicação dos percentuais referentes aos expurgos inflacionários.

Neste contexto, portanto, resta inequívoca a incidência da prescrição total, ante a regra prevista na Constituição da República e o teor da Súmula 361 do colendo Tribunal Superior do Trabalho, pois transcorridos mais de dois anos entre a data da dissolução do contrato do trabalhador e a busca da tutela jurisdicional.

Resalte-se que a **actio nata**, na verdade, coincide com a data em que se tornou devida a indenização compensatória pela dispensa imotivada, em relação à qual são presentemente postuladas diferenças, e não com a data que transitou em julgado a decisão proferida pela Justiça Federal, nem com a data em que a CEF efetuou os depósitos de diferenças de correção monetária e juros nas contas vinculadas dos obreiros, como alega o recorrente, nem, muito menos, na data de início de vigência da Lei Complementar nº 110, que, por sinal, não reconheceu o direito à correção dos saldos dos trabalhadores no FGTS, mas tão somente instituiu meios para viabilizar o que convencionou chamar de o maior acordo do mundo, possibilitando a devolução de parte do que foi ilegalmente suprimido do patrimônio dos trabalhadores.

Não obstante isso, é oportuno registrar que nem mesmo o entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial 344 da Subseção I de Dissídios Individuais, o qual, saliente-se, este julgador não adota, em que pese reconhecer a força persuasiva da jurisprudência da mais alta Corte Trabalhista, socorre o recorrente, porque também transcorridos mais de dois anos entre a data da vigência da Lei Complementar nº 110/2001, a saber, em 30 de junho de 2001, e o ajuizamento da presente ação, ocorrido em 25 de maio de 2006.

Acrescente-se, ainda, diante da recente alteração na redação da referida Orientação Jurisprudencial, em decorrência do julgamento no processo TST IUJ 1577/2003-019-03-00.8, DJ 22/11/05, que, no presente caso, o recorrente não comprovou o trânsito em julgado de eventual decisão proferida pela Justiça Federal." (fls. 80/82)

A decisão encontra-se de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 344, da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Estando o acórdão regional em consonância com orientação desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte, como óbices à admissibilidade do recurso de revista.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia, acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS, advindas dos expurgos inflacionários, tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-Agr 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-748/2004-010-03-40.0

AGRAVANTE : POLIMIX CONCRETO LTDA.
 ADVOGADO : DR. PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
 AGRAVADO : VICTOR FREIRE CARNEIRO
 ADVOGADO : DR. CHRISTIAN DELGADO LAGE

D E C I S I Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento do intervalo intrajornada não usufruído, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 70/77) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 78/82).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Estão atendidos os requisitos extrínsecos de admissibilidade legalmente previstos (a exemplo do preparo, feito nas fls. 241, 242 e 280, atestando-se a tempestividade do recurso, haja vista a suspensão dos prazos processuais no dia 09.02.05, quarta-feira de cinzas, de conformidade com a Resolução Administrativa no. 111/2004 deste 3o. Regional), permitindo o exame dos seus demais pressupostos.

No entanto, incide a Súmula 126 do TST sobre o tópico "depoimento de testemunha tido como tendencioso e não convincente; livre convencimento do Juiz: deixou de fundamentar e indicar os motivos que o levaram a concluir dessa maneira".

Assim ocorre, porque a alegação fática aduzida no arrazoado vai de encontro com as assertivas decisórias, o que implica o inequívoco reexame de fatos e provas. Isso conduz à impossibilidade de sua análise.

Examinada a questão remanescente versada, "intervalo para refeição e descanso parcialmente concedido; condenação em horas extras: devido apenas o adicional calculado sobre a hora normal", constata-se que, tendo em vista as afirmativas consignadas pelo Colegiado, não se logrou demonstrar a satisfação às hipóteses de cabimento eleitas no arrazoado e previstas no artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT - divergência jurisprudencial e violação do artigo 71, parágrafo 4o., da CLT - objetivando veicular o Recurso de Revista, ainda mais que a pretensão deduzida esbarra no óbice insculpido no parágrafo 4o. do citado permissivo legal, em face da Orientação Jurisprudencial no. 307 da SBDI.1 do TST, não havendo falar, pois, na violação ordinária apontada, haja vista que o citado verbete jurisprudencial tem por suposto - como, de resto, todos os que integram o rol das Orientações Jurisprudenciais da citada Corte o têm, sempre - ser fruto de acurada subsunção do fato jurídico nele retratado à legislação vigente aplicável.

Razões pelas quais se lhe denega seguimento" (fls. 67/68).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-756/2005-031-02-40.3

AGRAVANTE : TIM CELULAR S.A.
 ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA
 AGRAVADA : LUCIANA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. EDUARDO NETO TAVARES
 AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADA : VERA LÚCIA LANGANKE PREVIATO
 AGRAVADA : CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA.
 ADVOGADO : ERIC MIRANDA CARNEIRO

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada TIM CELULAR S.A., em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento do débito trabalhista.

O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"INTRINSECOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR.

Insurge-se a Recorrente contra a responsabilidade subsidiária que lhe foi imputada pela contratação efetivada através de empresa interposta.

O v. Acórdão, ao reconhecer a responsabilidade subsidiária da Recorrente pelos créditos trabalhistas devidos ao Autor, se respaldou no entendimento consubstanciado na Súmula nº 331, IV, da Corte Superior.

Nesse contexto, não há como dar seguimento ao apelo, porquanto estando a decisão proferida em sintonia com a referida súmula, tem-se que a função uniformizadora daquela C. Corte já foi cumprida na pacificação da controvérsia e, considerando-se que a presente demanda foi processada no rito sumaríssimo, não há que se falar na ocorrência de nenhuma das exceções autorizadas do re-exame revisional, previstas no § 6º, do art. 896 consolidado.

Do exposto, nego provimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada" (fls. 274/275).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-759/2002-057-15-40.6

AGRAVANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : JOSÉ VALMIR THEODORO
 ADOVADO : DR. NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNICO
 AGRAVADO : OFFICIO - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADOVADA : DRA. TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINEIRO

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado que tinha por fim afastar a condenação relativa à responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do Reclamante. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

Inicialmente, oportuno ressaltar que a presente ação está sujeita ao procedimento sumaríssimo (originário), somente podendo ser admitido Recurso de Revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do TST e violação direta à Constituição Federal.

Desta forma, inviável a aferição de ofensa a dispositivo de lei ordinária e de divergência de arestos paradigmas, hipóteses que não se enquadram nas exceções previstas no artigo 896, § 6º, da CLT.

ILEGITIMIDADE PASSIVA - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

O v. acórdão afastou a alegada ilegitimidade de parte e afirmou que o banco deve responder subsidiariamente na qualidade de tomador dos serviços, quanto aos direitos assegurados pela legislação trabalhista aos empregados da prestadora de serviço, nos termos do Enunciado 331, IV, do C. TST.

Encontra-se o 'decisum', no particular, em perfeita consonância com o Enunciado 331, IV, do C. TST, não havendo, assim, que se falar em violação aos dispositivos constitucionais invocados, pois o recurso encontra óbice para o seu processamento, nos termos do § 6º do artigo 896 da CLT.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do 2º reclamado (Banco Nossa Caixa S/A)." (fls. 546/547).

O Banco Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Por fim, esclareço que as garantias constitucionais que asseguram o livre acesso ao Judiciário com direito ao contraditório e à ampla defesa, observado o devido processo legal, não são absolutas e devem ser exercitadas nos termos da legislação infraconstitucional que disciplina o processo judicial. O fato de a norma constitucional assegurar a ampla defesa com os recursos inerentes não significa dizer que a parte tem o direito de ver sua alegação acolhida e o recurso provido. Necessária a observância das regras processuais específicas.

No caso dos autos, a norma do art. 896, §6º da CLT não assegura o seguimento do recurso de revista em que a parte não demonstra violação de preceito da Constituição Federal ou contrariedade a Súmula do TST. Assim, não constitui negação das garantias asseguradas no art. 5º, XXXV e LV da Constituição Federal o não-processamento do recurso de revista do Banco Reclamado.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-759/2007-072-03-40.9

AGRAVANTE : RIMA INDUSTRIAL S.A.
 ADOVADO : DR. ÉDER PERO MARQUES
 AGRAVADO : JOSÉ DE JESUS GOMES
 ADOVADA : DRA. WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, que tinha por finalidade afastar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios.

A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ASSISTÊNCIA SINDICAL

Alegação(ões):

- violação do(s) art(s). 5º, inciso LXXIV, 8º, inciso I e 93, inciso IX da CF.

[...]

Trata-se de recurso interposto em processo de RITO SUMARÍSSIMO, restrito, portanto, à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do TST e violação direta da Constituição da República, a teor do art. 896, parágrafo 6º, da CLT. Afasta-se, portanto, a arguição de violação de dispositivo infraconstitucional.

A Turma decidiu em sintonia com a Súmula 219 /TST, o que afasta as violações apontadas, por não ser razoável supor que o C. TST fosse sedimentar sua jurisprudência amparando-se em decisões que ofendam o direito positivo (artigo 896, parágrafo 4º, da CLT e Súmula 333/TST).

A argumentação exposta nas razões de recurso de revista quanto à invocação do artigo 93, inciso IX/CR é impertinente, pois diz respeito à fundamentação das decisões, enquanto no caso dos autos discute-se honorários advocatícios para o Sindicato" (fls. 318/139).

A Reclamada interpõe agravo de instrumento. Insurge-se contra a decisão em que se denegou seguimento ao recurso de revista, alegando que a matéria em debate não enseja o entendimento contido na Súmula nº 333, pois não está superada por iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte.

Sustenta que "o texto da Constituição, expressamente, retirou dos sindicatos a obrigação assistencial, atribuindo única e exclusivamente ao Estado, daquela data em diante, prestar assistência jurídica aos necessitados" (fl. 8). Sustenta, ainda, que, se o sindicato presta assistência jurídica ao empregado da categoria, o faz por conta própria, assumindo a manutenção de seu departamento jurídico (fl. 9).

Insiste na alegação de violação do art. 8º, I, da Constituição Federal.

Não se constata violação do art. 8º, I, da Constituição Federal. A controvérsia não foi solucionada à luz do mencionado dispositivo constitucional, pelo que não houve emissão de tese acerca da matéria. Incidência da Súmula nº 297 deste Tribunal.

Ademais, o Tribunal Regional entendeu devido o pagamento dos honorários assistenciais, sob o fundamento de que o Reclamante está assistido por sindicato de sua categoria profissional e comprovou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita arcar com o pagamento das despesas e custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Nesse contexto, a decisão regional está em conformidade com o preconizado nas Súmulas nos 219 e 329 desta Corte, respectivamente:

"Honorários advocatícios. Hipótese de cabimento (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 27 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

I - Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. (ex-Súmula nº 219 - Resolução nº 14/1985, DJ 26.9.1985)".

"Honorários advocatícios. Artigo 133 da CF/1988 (mantida) - Resolução nº 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

Mesmo após a promulgação da CF/1988, permanece válido o entendimento consubstanciado na Súmula nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-765/2005-007-21-40.7

AGRAVANTE : ALEXSANDRO SATURNINO DE ALMEIDA
 ADOVADO : DR. ALÉCIO CÉSAR SANCHES
 AGRAVADO : INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
 ADOVADO : DR. FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação relativa horas extras trabalhadas pelo Reclamante. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Discute-se nos autos acerca das horas extras laboradas pelo Reclamante. O processo segue o rito sumaríssimo.

Esta Egrégia Corte negou provimento ao recurso do reclamante e deu provimento parcial ao recurso da reclamada para excluir da condenação o pagamento das férias integrais postuladas porque comprovada a quitação mediante aviso de férias e recibo de pagamento juntados aos autos e não elididos.

Foram apresentados embargos de declaração pelo reclamante, os quais foram rejeitados.

(...)

Nas suas razões recursais, o reclamante aponta violação dos arts. 5º, XXXVI, 7º, XXII e XXVI, 93, IX, da Constituição Federal; Súmulas 91, 146 e 172 do c. TST; OJ's 307 e 342 da SDI1 do c. TST. Não traz arestos ao cotejo.

Ressalta-se, entretanto, que a admissibilidade do recurso de revista, em procedimento sumaríssimo, somente é possível, nos termos do §6º do art. 896 da CLT, por ofensa expressa ao texto constitucional ou contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do c. TST, não havendo que se falar, pois, em divergência jurisprudencial.

Quanto aos dispositivos constitucionais e súmulas acima apontados, não se verifica qualquer violação, uma vez que estes não foram questionados pela decisão recorrida, tampouco foram interpostos embargos declaratórios com esse fim. Aplicação da Súmula nº 297 do c. TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso de revista, por ausência dos seus pressupostos legais de admissibilidade" (fl. 202).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-766/2005-047-01-40.0

AGRAVANTE : PORÇÃO RIO'S LTDA.
 ADOVADO : DR. TITO LÍVIO DE FIGUEIREDO NETO
 AGRAVADO : JORGE MANOEL BEZERRA
 ADOVADO : DR. LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN

DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 157), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/05).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.



A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 37) não consta a identificação do subscritor, nem a respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-774/2005-013-03-40.8

AGRAVANTE : ADELE DA COSTA BAMBIRRA
 ADVOGADA : DR. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO : TELEMIG CELULAR S.A.
 ADVOGADO : DR. ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O recurso é próprio, tempestivo, a recorrente não se encontra sujeita a recolhimento de custas processuais, sendo regular a representação processual.

Sustenta a recorrente que o v. acórdão recorrido, ao concluir por ser indevido o pleito relativo às horas extras, em razão dos termos em que o pedido fora deduzido, violou o inciso II, do artigo 5º, da Constituição da República e contrariou a Súmula 338/TST.

A propósito do tema 'horas extras', assim se pronunciou a J. Turma Julgadora (f. 518):

'A prova oral produzida pela reclamante não lhe socorre a tese. ...'

'Os recibos de salário de f. 285/311 apontam expressiva remuneração de horas extras em quase a totalidade do pacto, não se podendo mensurar diferenças em favor da autora a partir da prova do processo. Convém ressaltar aqui que a ausência de registro verificada em alguns meses do pacto não dá ensejo à aplicação da Súmula 338/TST nestes autos em razão de a petição inicial não ter declinado qual ou quais os horários cumpridos pela autora, mas tão-só as inespecíficas alegações de que a jornada contratual era 'constantemente extrapolada', sem indicar sequer em que quantidade.'

Verifica-se, portanto, que a matéria abordada no recurso diz respeito à avaliação da prova produzida nos autos e, nessa condição, a admissibilidade do apelo encontra óbice na Súmula 126/TST, que veda o reexame do contexto fático-probatório na espécie recursal, razão pela qual afasta-se a alegada violação constitucional, bem como a suposta divergência em a Súmula 338/TST.

Por essas razões, nego provimento ao apelo." (fls. 75/76)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-777/2003-109-03-40.9

AGRAVANTE : CARLOS AUGUSTO RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. RONALDO ZÍLCIO LADEIA
 AGRAVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DR. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DR. AROLDO PLÍNIO GONÇALVES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Em suas razões de agravo de instrumento (fls. 02/09), o Agravante limita-se a repetir os argumentos do recurso de revista, sem, entretanto, impugnar o despacho de admissibilidade (art. 897, alínea b, da CLT).

Preconiza-se na Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05). Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente **não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta**".

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em casos análogos, assim tem decidido:

"AGRAVO EM EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Não se conhece do agravo, por desfundamentado, quando não são atacados os fundamentos adotados pelo r. despacho agravado quanto ao óbice da Súmula 353/TST, em respeito ao disposto na Súmula nº 422 do c. TST. Agravo não conhecido" (TST-A-E-AIRR - 1326/2003-008-02-40.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ - 21/09/2007).

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 422 DO TST. É juridicamente correta a decisão da Turma que nega provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes porque desfundamentado, quando suas razões não impugnam especificamente a Súmula nº 126 do TST, fundamento adotado no despacho agravado para negar seguimento ao recurso de revista (Súmula nº 422 do TST). Recurso de embargos não conhecido" (TST-E-A-AIRR - 71578/2002-900-02-00, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ - 21/09/2007).

Nesse mesmo sentido, importante se torna transcrever decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJ nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Dessa forma, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-781/2001-053-18-40.3

AGRAVANTE : ELO LOGÍSTICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO DOS SANTOS DIAS
 AGRAVADO : CARLOS JOSÉ DE ABREU
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por irregularidade de representação, consignando:

"O Dr. Márcio Valentin de Sá substabeleceu os poderes **ad judicium** outorgados pela Executada, sem reservas ao Dr. Renaldo Limiro da Silva (documentos de fls. 613 e 895). Os subscritores da petição de Revista, Drs. Hélio dos Santos Dias e Diadimar Gomes não possuem mandato procuratório nem mandato tácito nestes autos e, como o Dr. Renaldo não assinou o apelo, tem-se como irregular a representação processual da Recorrente" (fl. 362).

Na minuta de agravo de instrumento a Reclamada pretende dar seguimento a seu recurso de revista alegando que a "irregularidade é perfeitamente sanável, sendo que tal é feito pela juntada de substabelecimento que segue anexo" (fl. 04).

OS advogados que subscreveram o recurso de revista (Drs. Hélio dos Santos Dias e Diadimar Gomes) não possuem procuração nem substabelecimento que lhes outorgue poderes para atuar em juízo na qualidade de mandatários do Agravante.

O art. 36 do CPC dispõe que a parte deve ser representada em juízo por advogado legalmente habilitado. O art. 37 do mesmo diploma estabelece que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será permitido procurar em juízo. O art. 5º da Lei nº 8.906/94, por sua vez, determina que o advogado deve fazer prova do mandato.

Na fase recursal é inaplicável o disposto nos arts. 13 e 37 do CPC quanto à concessão de prazo para regularizar a representação processual. Tal entendimento já foi consagrado na Súmula nº 383 do TST:

"MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau".

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Não aproveita à Executada a apresentação de substabelecimento junto com a minuta de agravo de instrumento, uma vez que a representação processual deve ser aferida no momento da interposição do recurso de revista.

Dessa forma, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-784/2005-051-18-40.8

AGRAVANTE : SÔNIA I. DA SILVA E CIA. LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 AGRAVADO : MAURÍCIO RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADA : DR. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

D E C I S Ã O

1. A Exma. Sra. Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 6) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa SÔNIA I. DA SILVA E CIA. LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-786/2003-009-03-40.1

AGRAVANTE : TELESMA RTA.
 ADOGADO : DR. HUMBERTO AZEVEDO ITABAYANA
 AGRAVADO : TÂNIA MARA DE PINHO
 ADOGADA : DRA. KÁTIA RIBEIRO GOUVÊA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia comprovar o abandono de emprego da Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

Constata-se, todavia, que, no agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de recurso interposto em processo de RITO SUMARÍSSIMO, restrito à invocação de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República, a teor da regra inscrita no art. 896, parágrafo 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação conferida pela Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000.

A admissibilidade restritiva supra mencionada aplica-se à hipótese destes autos, da constatação de que a recorrente não indicou dissenso com Súmula do TST, muito menos violação direta de qualquer dispositivo da Carta Magna, como exige o preceito consolidado referido" (fl. 88).

Quanto ao argumento de que a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento "a fim de que sejam reexaminadas as matérias em discussão, pois, com certeza, mantendo-se a decisão como está, fere frontalmente os preceitos legais consolidados, em especial o que consta no item LV, do artigo 5º, da Constituição Federal" (fl. 4), cabe observar que a indicação de violação do citado dispositivo constitucional é inovatória, e o revolvimento de provas nesta instância extraordinária encontra óbice na Súmula nº 126 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-786/2006-036-01-40.8

AGRAVANTE : ROBERTO DA SILVA HERINGER
 ADOGADO : DR. ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS
 AGRAVADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 ADOGADO : DR. CARLOS LEONÍDIO BARBOSA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravo não merece ser conhecido, em face da deficiência na formação do instrumento.

As peças trasladadas não contêm registro de autenticação firmada em cartório (art. 830 da CLT), tampouco foram declaradas autênticas pelos procuradores da Agravante (art. 544, § 1º, do CPC). Não há declaração de autenticidade na petição de agravo nem nas peças apresentadas.

O item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte estabeleceu:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventário sem as informações acima exigidas" (grifos nossos).

Ressalte-se que é da parte a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, a fim de que o agravo possa ser conhecido. Eventual omissão a esse respeito não autoriza diligências para suprir a ausência ou deficiência de peças, ainda que essenciais (item X da Instrução Normativa nº 16 do TST).

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-791/2002-008-10-00.4

AGRAVANTE : HILTON SOARES DA SILVA
 ADOGADO : DR. PAULO AYRTON CAMPOS
 AGRAVADO : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
 ADOGADO : DR. MILTON DE SOUZA COELHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia que fosse afastada a prescrição declarada pelo Tribunal Regional, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Somente contraminuta foi apresentada.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

A decisão denegatória tem o seguinte fundamento:

"Pressupostos intrínsecos

De plano, não merece seguimento a revista, uma vez que o apelo é mera repetição do Recurso Ordinário, não revelando as razões do inconformismo do Recorrente. Nesse sentido as seguintes decisões:

RECURSO. FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA. EFEITOS.

1. Embora discutível a inépcia de peça recursal é certo que a parte, ao interpor o apelo, deve necessariamente esclarecer as razões de seu inconformismo (CPC, art. 514, inciso II). Deixando de fazê-lo, além de impedir o exercício do contraditório (CF, art. 5º, inciso LV) inviabiliza o reexame pelo órgão ad quem, já que a rigor nada a este devolveu. 2. Inadmitido o recurso principal, o adesivo segue idêntico destino (CCB, art. 500, inciso III). (TRT-RO-5171/98; 1ª Turma; Rel. Juiz João Amílcar; DJ 26.3.1999)

AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO CAUTELAR. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA.

1. Agravo regimental contra decisão que indefere petição inicial de ação cautelar, ante a configuração de litispendência com mandado de segurança anteriormente impetrado. Reiteração dos mesmos argumentos de mérito expendidos na petição inicial.

2. Constitui pressuposto de admissibilidade de qualquer recurso a fundamentação, cumprindo ao Recorrente não apenas declinar as razões de seu inconformismo, como também, e sobretudo, atacar precisa e objetivamente a motivação da decisão impugnada.

3. Agravo regimental de que não se conhece, por desfundamentado. (TST-AGAC-707033/2000; SDI-2; Rel. Min. João Oreste Dalazen; DJ 23.2.2001, pág. 646).

Ademais, a matéria relacionada ao não conhecimento do apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida já está pacificada pela O.J. nº 90 da SDI-2/TST.

Conseqüentemente, não há que se falar em divergência jurisprudencial.

Conclusão

Nego seguimento ao Recurso de Revista". (fls. 238/239)

Na minuta do agravo de instrumento, o Agravante não apresenta impugnação específica aos termos da decisão denegatória (art. 897, alínea b, da CLT).

Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Transcreve integralmente as razões do recurso de revista sem impugnar diretamente os fundamentos pelo quais teve obstado o processamento do recurso de revista.

A simples transcrição do recurso de revista não é suficiente para demonstrar argumentos capazes de desconstituir a decisão agravada.

Nesse sentido:

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO POR NÃO ATACAR IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DO DESPACHO DENEGATÓRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REPETIÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. Verifica-se, na hipótese, que os motivos ensejadores da obstaculização do Recurso de Revista não foram objeto de insurgência por parte da Agravante, ora Embargante, tendo ela se limitado, em sua petição de Agravo de Instrumento, a transcrever, "ipsis verbis", as razões do Recurso de Revista. Esta Corte tem entendimento firmado na Súmula 422 de que não se conhece do Recurso quando as razões da Recorrente não impugnam os fundamentos expendidos no despacho agravado, devendo o apelo ser considerado desfundamentado, como ocorre no

caso concreto. Precedentes desta Corte nesse sentido: E-ED-AIRR-1241/2002-059-02.40, Relatora Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ - 9/3/2007; E-AIRR-798/2003-079-15-40.1, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, DJ 7/12/2006; E-AIRR-48093/2002-900-02-00.6, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 10/11/2006; E-AIRR-458/2004-110-08-41.0, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJ de 20/10/2006. Embargos não conhecidos" (**Processo: TST-E-AIRR - 47311/2002-900-04-00**, SBDI-1, Ministra-Relatora Maria de Assis Calsing, DJ 23/5/2008).

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJ nº 110/2008, Publicado em 18/06/2008).

Assim, ante a ausência de argumentos no agravo de instrumento que impugnem adequadamente os fundamentos da decisão agravada, aplica-se ao caso o entendimento preconizado na Súmula nº 422/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-793/2002-101-10-00.7

AGRAVANTE : LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MOURA
 ADOGADO : DR. HEILER MONTEIRO SOARES
 AGRAVADO : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
 ADOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia afastar o reconhecimento da dispensa com justa causa. A decisão denegatória tem o seguinte fundamento:

"(...)

Recorre de revista o Reclamante, com fulcro na alínea "c" e parágrafos 3º e 4º do art. 896 da CLT, no intuito de afastar a caracterização da justa causa, pelo que aponta divergência jurisprudencial com julgados deste Tribunal.

Pressupostos extrínsecos

A Decisão recorrida foi publicada no DJ de 10.1.2003 (fls. 338) e o recurso protocolado em 20.1.2003 (fls. 339), estando, portanto, tempestivo; regular a representação processual (fls. 6); dispensado o recolhimento das custas processuais.

Pressupostos intrínsecos

De plano, não vislumbro a alegada divergência jurisprudencial, haja vista que os arestos trazidos a cotejo são inservíveis para a comprovação do dissenso, porquanto originários deste Tribunal (alínea "a" do art. 896 da CLT).

Conclusão

Nego seguimento ao Recurso de Revista" (418/419).

Na minuta do agravo de instrumento o Agravante não apresenta impugnação específica aos termos da decisão denegatória (art. 897, alínea b, da CLT).

Limita-se a transcrever as razões do recurso de revista, renovando seu inconformismo com a decisão proferida pelo Tribunal Regional na análise do recurso ordinário, sem impugnar diretamente os fundamentos pelo quais teve obstado o processamento do recurso de revista.

A simples transcrição do recurso de revista não é suficiente para demonstrar argumentos capazes de desconstituir a decisão agravada.

Nesse sentido:

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO POR NÃO ATACAR IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DO DESPACHO DENEGATÓRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REPETIÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. Verifica-se, na hipótese, que os motivos ensejadores da obstaculização do Recurso de Revista não foram objeto de insurgência por parte da Agravante, ora Embargante, tendo ela se limitado, em sua petição de Agravo de Instrumento, a transcrever, "ipsis verbis", as razões do Recurso de Revista. Esta Corte tem entendimento firmado na Súmula 422 de que não se conhece do Recurso quando as razões da Recorrente não impugnam os fundamentos expendidos no despacho agravado, devendo o apelo ser considerado desfundamentado, como ocorre no caso concreto. Precedentes desta Corte nesse sentido: E-ED-AIRR-1241/2002-059-02.40, Relatora Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ - 9/3/2007; E-AIRR-798/2003-079-15-40.1, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, DJ 7/12/2006; E-AIRR-48093/2002-900-02-00.6, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 10/11/2006; E-AIRR-458/2004-110-08-41.0, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJ de 20/10/2006. Embargos não conhecidos" (**Processo: TST-E-AIRR - 47311/2002-900-04-00**, SBDI-1, Ministra-Relatora MARIA DE ASSIS CALSING, DJ 23/5/2008).

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJ nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).



Assim, ante a ausência de argumentos no agravo de instrumento que impugnem adequadamente os fundamentos da decisão agravada, aplica-se ao caso o entendimento preconizado na Súmula nº 422/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-796/2001-017-15-00.0

AGRAVANTE : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADE OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : SÉRGIO DE BRITTO FIGUEIROA
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS CATALANI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: cargo de confiança e dobra de férias; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Recorre de Revista a reclamada (Supero) contra o v. acórdão que deu parcial provimento ao seu recurso ordinário, mas manteve a condenação em horas extras e na dobra das férias.

A recorrente pede a reforma do v. julgado, para que o reclamante seja enquadrado como detentor de cargo de confiança, assim como requer a exclusão da dobra das férias.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 504/505), regular a representação processual (fls. 49/50) e o preparo está satisfeito (fls. 484/485 e 519).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HORAS EXTRAS E DOBRA DAS FÉRIAS

Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão, alegando que o reclamante deve ser enquadrado na hipótese do artigo 62, II, da CLT, eis que o mesmo era chefe de 'campus'. Por outro lado, aduz que o reclamante tinha total liberdade para deliberar acerca de suas próprias férias, razão pela qual pede a exclusão da paga em dobro.

O v. julgado, porém, constatou que o contrato de trabalho do reclamante previa a subsunção a horário de trabalho, o que afasta o enquadramento do caso na hipótese prevista no supracitado dispositivo consolidado. Ademais, verificou, por meio de prova testemunhal, que as férias do reclamante eram sempre fracionadas, tendo usufruído integralmente apenas um período, fundamento que serviu de base para a condenação no pagamento da dobra das férias.

Tal decisão, aliás, é resultado do exame das provas, de fatos e circunstâncias dos autos, sendo que qualquer modificação do julgado demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que é vedado nesta fase, ante a incidência do Enunciado 126 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fl. 521).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-806/2005-099-15-40.6

AGRAVANTE : NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIS FORCHESATTO
AGRAVADO : DANIEL VENTURA DA SILVA
ADVOGADO : DR. VICENTE SACILOTTO NETTO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a reforma do acórdão regional para declarar a ocorrência da coisa julgada e afastar a condenação relativa à indenização por dano moral e ao pagamento da pensão vitalícia, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

COISA JULGADA

O v. acórdão afastou a ocorrência da coisa julgada, pois constatou que não se verificou a identidade dos três elementos da ação (partes, pedido e causa de pedir).

Verifica-se que o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, conferiu razoável interpretação quanto à matéria, não havendo que se falar em violação aos dispositivos constitucionais e legais apontados, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas 126 e 221, II, do C. TST.

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PENSÃO VITALÍCIA EM RAZÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

A questão relativa ao deferimento da indenização por dano moral e da pensão vitalícia foi solucionada com base na análise dos fatos e provas dos autos, o que torna inviável o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fl. 288).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-811/2001-031-03-00.1

AGRAVANTE : MOACIR ROGÉRIO CUNHA
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN
AGRAVADA : REFRIBELÔ LTDA.
ADVOGADO : DR. EDWARD FERREIRA SOUZA
AGRAVADO : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO : DR. EDWARD FERREIRA SOUZA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia o pagamento de horas extras e reflexos, assim como das diárias não recebidas, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 241/243) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 244/248).

Não houve emissão de parecer pelo Ministério Público do Trabalho.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e em violação de preceitos de lei.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Examinando-o, detidamente, constata-se que o Recorrente, quanto aos temas suscitados - 'Horas Extras/trabalho externo' e 'Diárias de Viagem/confissão ficta' - não conseguiu demonstrar divergência jurisprudencial válida e específica, muito menos a violação de qualquer dispositivo de lei federal e/ou da Constituição da República, como exige o artigo 896, alíneas 'a' e 'c', da Consolidação das Leis do Trabalho.

O entendimento da v. Turma Julgadora Regional acerca do primeiro tema encontra-se registrado, com síntese e clareza, na ementa de fl. 210, in verbis: 'HORAS EXTRAS. MOTORISTA. Restando comprovado que o reclamante exercia função tipicamente externa, sem fiscalização ou controle de horário de forma direta ou indireta, não faz jus às horas extras postuladas eis que aplicável à hipótese a exceção do artigo 62 inciso II da CLT, mesmo que esta condição não esteja anotada em sua carteira de trabalho.'

Explicitou o douto Colegiado, na fundamentação do v. acórdão, que ao Reclamante foi aplicada a pena de confissão e, além disso, a prova dos autos lhe foi totalmente desfavorável (fl. 211).

A partir da natureza fático-interpretativa do teor de decidir, somente com o revolvimento da prova produzida é que eventualmente poder-se-ia modificar o julgado, providência que encontra óbice no Enunciado 126/TST, ou mesmo suplantar a razoabilidade conferida ao artigo 62, inciso I, da CLT (Enunciado 221/TST).

Ademais, nenhum dos arestos colacionados e aptos ao confronto (fl. 228) enfrenta a particularidade salientada no acórdão regional, relativa à aplicação da pena de confissão ao Reclamante, aliada à ausência de prova do controle da jornada de trabalho, o que os torna inespecíficos (Enunciado 296/TST).

Os demais modelos, originários deste Regional, desservem ao cotejo, em função da origem (alínea 'a' do art. 896 da CLT).

Com relação às 'Diárias de viagem', o prosseguimento do apelo esbarra nos Enunciados 126 e 221 do Col. TST, por se tratar de matéria fático-interpretativa e em face do entendimento adotado, inclusive no que diz respeito à distribuição do ônus da prova, encontrar-se dentro dos limites da razoabilidade.

Com efeito, no particular, a Egrégia Turma fixou o seguinte entendimento, constante da decisão declarativa de fls. 217/218, verbis:

'Constou do acórdão embargado a confirmação da confissão ficta aplicada ao reclamante que, embora regularmente intimado (fl. 154), não compareceu à audiência de instrução. Ressalte-se que, independentemente do não comparecimento, não produziu qualquer prova de que as diárias não eram pagas, sendo certo que por se tratar de reembolso de despesas de viagens não há necessidade de sua discriminação nos recibos de pagamento, na forma do art. 464 da CLT.

Diante da confissão aplicada, não há que se falar em observância ao princípio in dubio pro misero, não havendo como se dar guarda ao pedido de inversão do ônus da prova, sendo totalmente inaplicável ao presente caso a norma insculpida no artigo 333, II, do CPC.'

Quanto ao suposto dissenso jurisprudencial, afiguram-se, de plano, imprestáveis ao confronto os modelos oriundos do Egrégio TRT da 4ª Região, alinhados às fls. 229/233, que não contêm a necessária indicação da fonte de publicação (Enunciado 337 do TST).

Já o aresto proveniente do TRT da 9ª Região, que não analisa a questão à luz da pena de confissão aplicada ao empregado, afigura-se inespecífico ao cotejo (Enunciado 296 do TST)" (fls. 234/235).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-811/2005-131-15-40.2

AGRAVANTE : CHEVRON BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
AGRAVADO : CLAUDINEI DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. VALDENIR BARBOSA
AGRAVADO : ESTRELA AZUL - SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO
AGRAVADO : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada CHEVRON BRASIL LTDA., em que se pretendia: a) em preliminar, a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, consubstanciada na ausência de manifestação expressa acerca da matéria ventilada nos embargos de declaração; b) no mérito, afastar a preclusão e consequentemente limitar a responsabilidade subsidiária no período compreendido entre janeiro/2002 a março/2003, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Não há como receber o recurso por negativa de prestação jurisdicional, já que o Tribunal manifestou-se explicitamente a respeito das questões suscitadas, não se vislumbrando violação aos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 458 do CPC. Além, disso não se admite o apelo por ofensa aos demais artigos apontados, na esteira do entendimento traçado na Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-1 do C. TST.

Por outro lado, inviável a análise de dissenso dos verbetes e dos arestos colacionados, pois a nulidade invocada não pode ser aferida por divergência jurisprudencial, vez que não há teses a serem confrontadas.

PRECLUSÃO

Ao considerar preclusa a oportunidade para a reclamada deduzir a pretensão de limitar a sua responsabilidade subsidiária, o v. julgado conferiu razoável interpretação ao dispositivo constitucional invocado, o que atrai a incidência da Súmula 221, II, do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista interposto" (fl. 353)

Acrescenta-se com relação à **negativa de prestação jurisdicional** que:

a) não houve omissão no acórdão, pois foi explicitado o fundamento pelo qual se entendeu preclusa a discussão sobre a limitação temporal da responsabilidade subsidiária.

Conforme tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O art. 93, IX, CF/88, não exige o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas apresentadas pelas partes, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão; exige, apenas, que a decisão esteja motivada, e o acórdão recorrido não descumpra esse requisito" (AgR-AI 614.139-8/MG, 1ª Turma, Relator Min. Sepúlveda Pertence, DJ 13.04.2007).

b) não é possível divergência jurisprudencial em negativa de prestação jurisdicional, pois se se alega que há omissão no acórdão, então não existe tese para confrontar.

Quanto à **limitação temporal da responsabilidade subsidiária**, a Recorrente alega violação unicamente do art. 5º, XXXV, da CF (fl. 347). Verifica-se que essa questão foi decidida pelo Tribunal regional com base na interpretação do art. 300 do CPC, logo, não há falar em violação direta de preceito da Constituição Federal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-815/2003-053-15-40.8

AGRAVANTE : EXAME BANCRED SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
AGRAVADO : ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação relativa ao vínculo empregatício, multa por embargos protelatórios e por falta de anotação na CTPS, o pagamento de horas extras e do seguro desemprego e o recolhimento das contribuições previdenciárias. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-816/2002-114-15-40.7

AGRAVANTE : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO : DENILSON GONÇALVES BARREIRA
ADVOGADO : DR. ARISTEU BENTO DE SOUZA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela (indicar a parte), em que se pretendia (indicar o objetivo do recurso), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões (não) foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a (indicar a parte) não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Inconformada com o v. acórdão proferido pela 4ª Turma deste Regional, recorre de revista a reclamada (Unilever Bestfoods Brasil Ltda.). Em suas razões recursais, a recorrente se insurgiu contra o deferimento de reflexos da parcela remuneratória paga "por fora", apontando violação aos artigos 5º, inciso II, da Lei Maior, e 458 da CLT. Impugna, também, a concessão de uma assinatura mensal de telefone celular, indicando ofensa aos artigos 92 e 95 do Código Civil em vigor, bem como aos artigos 58 e 59 do antigo Código Civil. A reclamada se rebelou, ainda, contra o deferimento de horas extras decorrentes do trabalho realizado em convenções pelo autor, apontando violação aos artigos 62 e 818 da CLT, e 333 do CPC, bem como indicando dissenso interpretativo dos arestos transcritos às fls. 239/240. Por fim, sustenta que o valor pago, a título de liberalidade, quando da rescisão contratual, deve ser compensado com o crédito do reclamante, sob pena de ofensa ao artigo 767 da CLT.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 230, 230vº e 231), regular a representação processual (fls. 89/90) e o preparo está satisfeito (fls. 178/179 e 250/251).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

REFLEXOS DA PARCELA REMUNERATÓRIA PAGA "POR FORA"

O v. acórdão, ao tratar dos reflexos da parcela remuneratória paga "por fora", asseverou à fl. 251 que: "... a questão se atém à habitualidade do pagamento não discriminado em recibos de pagamento, dado que a reclamada reconhece que, pelo menos, durante 14 meses do contrato de trabalho, realizou depósito de R\$ 600,00 em conta do reclamante sem que tal estivesse discriminado em recibos de pagamento.

Logo, se, nos moldes reconhecidos pela reclamada, em praticamente 36% do período contratual houve a paga de parcela 'por fora', evidente que não estamos diante de pagamento esporádico, mas sim habitual, o que enseja o deferimento dos reflexos, consoante entendeu a origem."

Tal interpretação se insere nos limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado 221 do C. TST e não ofende os artigos 5º, inciso II, da Carta Magna, e 458 da CLT, apontados como violados pela recorrente.

ASSINATURA MENSAL DO TELEFONE CELULAR

A reclamada alega que o v. acórdão negou vigência aos artigos 92 e 95 do Código Civil em vigor, bem como aos artigos 58 e 59 do antigo Código Civil. Isto porque o v. julgado entendeu pela ausência de obrigatoriedade da aquisição do aparelho de telefonia celular, mas determinou o reembolso de quantias despendidas pelo autor quanto à assinatura do referido aparelho, deferindo o acessório sem ter concedido o principal.

Contudo, o v. acórdão considerou que a recorrente inovou a lide, em embargos de declaração, com a apresentação de tais alegações, de sorte que a análise de tal matéria resta prejudicada.

HORAS EXTRAS DECORRENTES DO TRABALHO REALIZADO EM CONVENÇÕES

A reclamada sustenta que não há prova da existência de fiscalização de jornada quanto ao trabalho realizado em convenções pelo reclamante, razão pela qual não podem ser concedidas as horas extras por ele postuladas.

Porém, o v. acórdão, analisando a prova testemunhal, entendeu que a reclamada fiscalizava a jornada de trabalho do reclamante quando este se ativava em convenções. Destarte, deferiu as pleiteadas horas extras.

Conforme se verifica, não obstante as violações legais aduzidas, bem como o dissenso interpretativo suscitado, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada na v. decisão regional, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice no Enunciado 126 do C. TST.

COMPENSAÇÃO

A reclamada afirma que o valor pago, a título de liberalidade, quando da rescisão contratual, deve ser compensado com o crédito do reclamante, sob pena de ofensa ao artigo 767 da CLT.

O v. acórdão, entretanto, ao analisar o pleito de compensação da recorrente, apenas asseverou que o juízo de 1ª instância já observou a efetiva compensação onde cabível, mantendo, portanto, a r. sentença.

Assim, não prospera o inconformismo da reclamada quanto a tal questão, já que o v. acórdão não cuidou expressamente da matéria, mesmo após a oposição de embargos de declaração. Assim, a falta de pronunciamento explícito inviabiliza o confronto de teses, o que torna inviável a aferição de afronta ao artigo 767 da CLT.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada (Unilever Bestfoods Brasil Ltda.). Intime-se. Campinas, 11/03/2004." (fls. 197/199).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-817/2007-201-04-40.8

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : LICIANE BRIKASLKI ALENCAR

D E C I S Ã O

O agravo de instrumento não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento encontra-se incompleto, pois a cópia da decisão, que denegou processamento ao recurso de revista (fls. 153/154), não foi apresentada na sua integralidade.

Destaque-se que, em consulta ao sítio da internet do Tribunal Regional (www.trt4.jus.br), constatou-se que a maior parte da decisão que negou seguimento ao recurso de revista não consta dos autos, o que prejudica a compreensão e o exame do agravo de instrumento.

Na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, não conheço do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e Instrução Normativa nº 16 do TST.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-824/2005-004-04-40.0

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO
AGRAVADO : RONALDO DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PAULO CARPES ANTUNES

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Banco Reclamado que tinha por fim discutir as seguintes matérias: prescrição, acréscimo legal de 40% do FGTS, expurgos inflacionários. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Prescrição. Acréscimo legal de 40% do FGTS. Expurgos inflacionários

A Turma manteve a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. (Relator: Juiz Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa). O Juízo de origem não acolheu a arguição de prescrição do direito de ação e manteve a condenação ao pagamento do acréscimo legal de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários. Registrou a sentença: Toda a matéria de defesa está enfrentada e rejeitada no Enunciado 36 do E. TRT da 4ª Região. A responsabilidade pelo pagamento dessas diferenças é do empregador, o que atrai a competência da Justiça do Trabalho para exame da matéria. O prazo prescricional conta-se a partir da data em que essas diferenças foram disponibilizadas ao trabalhador, no caso 14.06.04, conforme fl. 44. Restou comprovado nos autos essa disponibilidade. Não há prescrição quinquenal a ser declarada. A presente decisão, amparada na jurisprudência pacífica do E. TRT não viola o princípio do respeito ao ato jurídico perfeito, nem o princípio da legalidade, nem qualquer dos dispositivos legais invocados na defesa. (Juiz do Trabalho: José César Figueiredo Teixeira).

O cabimento do recurso de revista interposto contra decisão proferida em causa sujeita ao rito sumaríssimo está restrito às hipóteses de contrariedade a súmula de jurisprudência do TST - assim entendidos os verbetes da jurisprudência predominante do Tribunal Superior do Trabalho, na forma da Resolução 129/2005 daquela Corte, conforme decidido pelo Tribunal Pleno em Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado no processo ERR-973/2002-001-03-00.9, SBDI-1, DJ 24/9/2004 - e de violação direta a preceito da Constituição Federal, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT. Os fundamentos do julgado não autorizam concluir pela afronta aos preceitos constitucionais invocados. O posicionamento adotado não permite que se vislumbre contrariedade à Súmula 206 do TST: FGTS. INCIDÊNCIA SOBRE PARCELAS PRESCRITAS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A prescrição da pretensão relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS.

CONCLUSÃO

Nego seguimento" (fls. 116/117).

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Banco Reclamado não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Acrescente-se que a discussão sobre a matéria: "expurgos inflacionários - depósito complementar de 40% do FGTS - prescrição; tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido é a posição atual e pacífica do Supremo Tribunal Federal.



Registre-se que em julgamento semelhante no qual se alegou violação dos arts. 5º, II, XXXVI, 7º, XXIX e 170, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal decidiu o seguinte:

"Ademais, a matéria posta à apreciação é de natureza infraconstitucional, como se comprova dos termos do acórdão proferido.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que a discussão relativa ao termo inicial da prescrição para a ação de cobrança da diferença de 40% sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, decorrente da atualização monetária em razão dos expurgos inflacionários, não viabiliza o acesso ao recurso extraordinário, por se ater à matéria infraconstitucional. Nesse sentido:

'AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. PRESCRIÇÃO. CONTROVÉRSIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA CONSTITUCIONAL INDIRETA. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Imposição de multa de 1% do valor corrigido da causa. Aplicação do art. 557, § 2º, c/c arts. 14, inc. II e III, e 17, inc. VII, do Código de Processo Civil' (AI 580.957-AgR, de minha relatoria, Primeira Turma, DJ 22.6.2007).

E ainda: AI 530.168-AgR, Rel. Min. Carlos Britto, Primeira Turma, DJ 15.12.2006; AI 538.589-AgR, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, DJ 29.6.2007; AI 620.922-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 29.6.2007; e AI 628.821-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 26.4.2007.

Não há, pois, o que prover quanto às alegações da parte agravante.

Pelo exposto, nego seguimento a este agravo (art. 557, caput, do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008. Ministra CÁRMEN LÚCIA. Relatora" (Agravado de Instrumento nº 716203, Relatora Ministra Cárme Lúcia, publicado em 24/06/2008)"

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-835/2005-070-03-40.1

AGRAVANTE : NEURA RODRIGUES FRANCA
 ADVOGADO : DR. PAULO CÉZAR DA FONSECA
 AGRAVADO : TEKA TECELAGEM KUEHNICH S.A.
 ADVOGADO : DR. SANDRO BOTREL VILELA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia afastar a declaração de prescrição da sua pretensão à indenização de danos morais, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O Recurso de Revista é próprio, tempestivo (Lei 9.800/99), isenta a reclamante do pagamento das custas (f. 631), sendo regular a representação processual.

A discussão envolve a "indenização por danos morais -prescrição". Aponta a recorrente divergência jurisprudencial. Contudo, os modelos colacionados, bem como as Súmulas 278 do STJ e 230 do STF revelam-se imprestáveis ao fim almejado, seja porque não contém indicação precisa da fonte oficial ou repositório autorizado que o haja publicado, exigência da Súmula 337, item I, letra "a", do C. TST, seja em função da origem, conforme disposto na alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Nesse passo, não há como admitir o apelo." (fls. 15)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-837/2006-015-05-00.4 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADA : DRª. ADRIANA MARIA SALGADO ADANI
 RECORRIDO : ADAILSON SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO BASTOS COSTA

D E S P A C H O

Por intermédio da petição acostada a fls. 109, o Reclamante manifesta renúncia à multa prevista no art. 477 da CLT, única matéria objeto do Recurso de Revista da Reclamada.

A renúncia prescinde de manifestação da parte adversa para surtir seus efeitos e nos moldes do art. 269, V, do CPC, acarreta a extinção do processo com julgamento de mérito.

Do exposto, homologo a desistência em relação à multa do art. 477 da CLT e extingo o processo com resolução de mérito, declarando a perda de objeto do Recurso de Revista, no particular.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 2008.

MARIA DE ASSIA CALSING

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-842/2004-003-05-40.0

AGRAVANTE : GPW FILMES E GAMES LTDA.
 ADVOGADO : DR. JORGE EDÉSIO DEDA
 AGRAVADO : KATIUSKARIZA DAMASCENO TELES
 ADVOGADO : DR. HUDSON RESEDÁ

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além de sua qualificação, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 16) não há qualificação de seu subscritor.

Na referida procuração consta sua assinatura devidamente identificada, contudo é impossível concluir se se trata do representante legal da outorgante, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-843/2001-126-15-40.9

AGRAVANTE : FLORISVALDO JORGE LEITE
 ADVOGADO : DR. ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI
 AGRAVADO : GALVANI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTONIEL FERREIRA AVELINO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia a reforma do acórdão regional para manter a condenação imposta na 1ª instância relativa ao pagamento das diferenças das horas extras e do adicional de 20% referente ao exercício de dupla função; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

DIFERENÇAS SALARIAIS POR DESVIO OU ACÚMULO DE FUNÇÃO

O recorrente não logrou demonstrar o alegado dissenso jurisprudencial, pois os arestos servíveis a confronto não abordam todos os fundamentos utilizados pela v. decisão recorrida. Incidência da Súmula 23 do C. TST.

Por fim, não há que se falar em dissenso da Orientação Jurisprudencial 125 da SDI-1 do C. TST, porque não trata da mesma hipótese discutida nos autos.

DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS

A questão relativa ao indeferimento de diferenças de horas extras foi solucionada com base na análise dos fatos e provas dos autos, o que torna inviável o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamante" (fl. 412).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-848/2000-094-15-00.6

AGRAVANTE : JOSÉ MARIA CÂNDIDO
 ADVOGADA : DRª. MARICLEUSA SOUZA COTRIM
 AGRAVADO : FORBRASA S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 ADVOGADA : DRª. BENEDITA ROSANA MION

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, constataciada na ausência de manifestação expressa de questão suscitada nos embargos de declaração, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 770/779).

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O recorrente aponta negativa de prestação jurisdicional, asseverando que o v. acórdão não se pronunciou a respeito de questão suscitada em Embargos de Declaração, qual seja, a ausência de pagamento de comissões.

Não há como receber o recurso quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, porquanto o Tribunal manifestou-se explicitamente a respeito da matéria aduzida, não se vislumbrando, em tese, a alegada afronta aos artigos 93, inciso IX, da Constituição da República e 458 do CPC. Ademais, não se admite o recurso por divergência de arestos paradigmáticos, na esteira do entendimento traçado no Orientação Jurisprudencial 115 da SBDI-1 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamante" (fl. 768).

Observa-se do próprio recurso de revista (fls. 759/766) que nos embargos de declaração a parte não apontou vícios do julgado previstos nos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, tendo pretendido contestar a decisão sob alegação de que a prova foi mal apreciada.

Tanto assim que argumentou no recurso de revista que "ao que se verifica de confissão da Reclamada/Recorrida, bem como a partir do depoimento de testemunha, o salário era composto de: salário fixo e comissões. E não conforme decidido por r. Acórdão que consubstancia sua decisão considerando que somente receberia o empregado/Recorrido salário fixo quando o valor das comissões não fossem superiores no mês" (fl. 762).

Depois no que diz respeito à exigência de fundamentos previsto no art. 93, IX, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal tem decidido:

"O art. 93, IX, CF/88, não exige o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas apresentadas pelas partes, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão; exige, apenas, que a decisão esteja motivada, e o acórdão recorrido não descumpra esse requisito" (AgR-AI 614.139-8/MG, 1ª Turma, Relator Min. Sepúlveda Pertence, DJ 13.04.2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-848/2006-008-10-00.9

RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADVOCEF
 ADVOGADO : DR. HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
 RECORRIDAS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADOS : DRS. SÍLVIA SEABRA DE CARVALHO E LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

D E S P A C H O

Verifica-se do despacho de fls. 1.975/1.978, datado de 5 de novembro de 2007, ter a Exma. Sra. Ministra Dora Maria da Costa deferido liminar requerida pela Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCEF em ação cautelar inominada, ajuizada nesta Corte.

Não obstante ali Sua Excelência dissesse tratar-se de cautelar inominada incidental, na realidade tratava-se de cautelar inominada preparatória, uma vez que fora intentada com o objetivo de dar efeito suspensivo ao recurso de revista da autora e ora recorrente, admitido pela Presidência do TRT mas em vias de remessa ao TST.

Nesse caso, vem a calhar, por analogia, o que prescreve o artigo 253 do RITST, de que, se a medida for requerida em procedimento preparatório, ela será sorteada dentre os integrantes do Colegiado competente, cujo Relator sorteado ficará prevento para a ação principal.

Em outras palavras, tendo sido distribuída a cautelar inominada preparatória no âmbito da 1ª Turma desta Corte, a Relatora então sorteada tornou-se preventa para o julgamento do recurso de revista, que deu entrada neste Tribunal em 24 de abril de 2008, conforme certificado a fls. 1.982.

Ocorre que a Exma. Sra. Ministra Dora Maria da Costa já se afastou em definitivo da 1ª Turma, com a sua remoção para a 8ª Turma desta Corte, caso em que, a teor do artigo 95 do RITST, o recurso ora interposto há de permanecer vinculado à cadeira vaga, assumindo a condição de Relator, conforme o caso, o Juiz convocado ou o novo titular.

Sendo assim, este Relator declina tanto da sua competência funcional, quanto da competência da 4ª Turma do TST, em prol da competência da 1ª Turma desta Corte, no âmbito da qual, s.m.j., dever-se-á redistribuir a relatoria do recurso de revista ao Ministro titular da vaga deixada por Sua Excelência a Ministra Dora Maria da Costa.

Do exposto, **determino** o encaminhamento dos autos à Presidência do TST para as providências cabíveis, observando-se a vedada compensação.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-856/2004-020-21-40.1

AGRAVANTE : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. EDUARDO SERRANO DA ROCHA
 AGRAVADO : KERGINALDO FRANCO FERREIRA
 ADVOGADO : DR. BALTAZAR ANDRADE MARINHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar da condenação o pagamento das horas in itinere e seus reflexos, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

" 2.1 Horas **in itinere**.

Presentes os pressupostos para a concessão do direito, por se tratar de horas à disposição do empregador, não se pode admitir que norma coletiva venha a afastar esse direito, assegurado no art. 58, § 2º, da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.243/01, sobre o qual não cabe negociação, cujo intuito primordial é o de proteger a precarização ainda maior do trabalho rural."

(...)

Inadmissível a presente revista, uma vez que não restou demonstrada a divergência jurisprudencial suscitada, tampouco há que se falar em ofensa aos dispositivos elencados.

No tocante ao aludido dispositivo (58, § 2º), a decisão recorrida converge para o seu entendimento, estando a condenação relativa às horas **in itinere** fundamentada, exatamente, na exceção prevista no § 2º do art. 58 da CLT, quais sejam: condução fornecida pelo empregador, por tratar-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público. Nesse sentido, importante ressaltar dos fundamentos do acórdão: 'Aceitar, neste caso, a CCT em detrimento da norma contida na CLT é torná-la inócua, portanto independentemente de preenchidos os requisitos para a concessão do direito às horas in itinere, tempo à disposição do empregador, qualquer empregador poderá pactuar o seu afastamento. Essa conduta revela-se mais um instrumento de precarização das condições de trabalho, e que no campo já se mostram por demais acentuadas. Não pode, assim, a reclamada pretender que os minutos que entende necessários ao deslocamento do obreiro, dentro, portanto, do limite previsto na referida convenção, deixem de ser considerados como tempo à disposição da empresa'. Desse modo, não há que se falar em contrariedade à aludida norma da Convenção Coletiva, uma vez que, conforme disposto, tal cláusula contraria dispositivo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho" (fls.164/165).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-865/2004-132-05-40.8

AGRAVANTE : ELIAS FÉLIX CRUZ
 ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR MASSA OLIVEIRA
 AGRAVADO : TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO SIMÕES NETO

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se discutia o tema: Nulidade Processual - Inobservância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

2.A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"**Pressupostos intrínsecos**

O cerne da arguição revisional é a nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional. Todavia, não há como receber o recurso por tal fundamento.

A questão discutida no aresto regional foi o direito do reclamante a horas extras, esposando de forma clara e precisa que os elementos dos autos não dão guarida à tese obreira de labor suplementar sem o devido adimplemento, além de deduzir que o indeferimento de outras provas teve por fundamento a confissão do demandante de que trabalhava externamente, sem fiscalização de horário de trabalho pela empresa.

Assim, verifica-se que o Tribunal adotou tese explícita a respeito do tema debatido, não se vislumbrando afronta ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal.

De outro modo, os institutos processuais do contraditório e da ampla defesa, bem como o devido processo legal com os meios e os recursos a eles inerentes estão sendo observados, tanto que o recorrente deles tem se valido na tentativa de alterar o decidido.

Desatendidos, nestas circunstâncias, os requisitos de admissibilidade do recurso, entendo desaparelhada a revista, nos termos do art. 896 da CLT.

Conclusão

Nego seguimento" (fls. 69/70).

Verifica-se que o Tribunal Regional declinou pelo indeferimento da prova testemunhal ante a confissão do demandante que trabalhava externamente e sem fiscalização de horário de trabalho pela empresa.

Não se verifica nulidade processual, tendo em vista que o juiz poderá dispensar qualquer prova, quando entender já dispor de elementos suficientes para formar o seu livre convencimento, com fundamento no disposto do art. 130 do CPC. A esse respeito, a jurisprudência desta Corte:

"CERCEAMENTO DE DEFESA. INDEFERIMENTO DA OITIVA DE TESTEMUNHA. Não impulsiona o processamento da revista a alegação de cerceamento de defesa quando o acórdão regional assenta o indeferimento de oitiva de testemunha, conduzida pelo reclamante, no fato de que as provas produzidas já deram amplas condições para a formação da convicção do juízo de primeiro grau ao qual, por força do art. 130 do CPC, cabe indeferir prova reputada desnecessária. No mais, o recorrente sequer alega qual fato pretendia provar por meio do depoimento da testemunha cuja oitiva foi indeferida. Intacto o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República" (RR-654126/2000.3, 1ª Turma, Rel. Min. Dora Maria da Costa, DJ 17/08/07).

Ressalte-se que o ordenamento jurídico não exige que o juízo se manifeste sobre todas as alegações das partes. A exigência legal é a de que a decisão seja fundamentada (art. 131 do CPC) e os limites da controvérsia sejam observados (arts. 128 e 460 do CPC). A esse respeito, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

"O art. 93, IX, CF/88, não exige o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas apresentadas pelas partes, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão; exige, apenas, que a decisão esteja motivada, e o acórdão recorrido não descumpra esse requisito" (AI 614.139-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 13.4.2007. No mesmo sentido: RE 477.721-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 29.9.2006).

"Quanto à alegada afronta ao art. 93, inc. IX, da Constituição da República, esta não se justifica, pois o mencionado dispositivo constitucional não exige que a decisão seja amplamente fundamentada, bastando que o juiz ou o tribunal aponte as razões de seu convencimento" (AI 608.295-AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJE 01.2.2008).

"No que tange ao art. 93, IX, o que se exige é que o Tribunal dê as razões do seu convencimento, não sendo necessário que a decisão seja extensamente fundamentada. Uma coisa é a falta de fundamentação, outra, a fundamentação deficiente ou equivocada. Ter-se-á, nesta última hipótese, quando muito, error in iudicando que não representa, ademais, negativa de prestação jurisdicional" (RE 162.308-0, Carlos Velloso).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-871/2004-016-04-40.3

AGRAVANTE : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR. THIAGO TORRES GUEDES
 AGRAVADO : FABRÍCIO MATTE CIOCCARI
 ADVOGADO : DR. SILVANA TERRA CHEDID
 AGRAVADO : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 76) não há identificação do representante legal da empresa PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscriptor, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.



Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expreso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-873/2005-023-01-40.8

AGRAVANTE : SIDNEI FERNANDES DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. ROSANGELA RIBEIRO NOGUEIRA
 AGRAVADA : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que pretendia restabelecer a sentença, em que se condenou a Reclamada ao pagamento das diferenças relativas à multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls.70/74) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 75/81).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO.

O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob os seguintes fundamentos:

"Requisito extrínsecos: Presentes.

Exame. A análise do tema recorrido, sob todos os aspectos apontados pela Recorrente, e em confronto com o V. Acórdão Regional, revela que o recurso não está enquadrado em qualquer das hipóteses legais de cabimento. Verifica-se, ainda, que o V. Acórdão regional adotou entendimento já consagrado pelo C. TST, o que atrai a aplicação do art. 896, § 4º, da CLT e Súmula nº 333/TST. Revela-se, portanto, inviável o pretendido processamento" (fl. 63).

O Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento (fls. 2/7). Insiste na violação dos arts. 7º, XXIX, da Constituição Federal, 18, §1º da Lei nº 8036/90 e 11, I da CLT. Traz arestos para demonstrar a divergência jurisprudencial.

A respeito da prescrição, o Tribunal Regional assim decidiu:

"PRESCRIÇÃO

A prescrição, no caso em tela, não pode ser analisada somente pelo que consta no art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal. Ali, prescrição total é de dois anos, mas o seu marco inicial é a data da lesão, quando o direito passou a ser acionável. Se a lesão do direito decorre do contrato de trabalho e acontece depois do termo dessa relação, somente aí começará a fluir o prazo de prescrição total.

In casu, o autor pretende diferenças decorrentes de multa de 40%, em razão de ação judicial proferida nos autos nº 97.02.33593-0, que tramitou na Vara Federal (fls. 11/18), condenando a Caixa Econômica Federal a pagar ao recorrido valor correspondente à revisão do saldo do FGTS relativo aos expurgos dos planos econômicos.

Adoto, assim, o entendimento do TST, conforme Orientação Jurisprudencial 344.

Verifica-se, no entanto, que a decisão ali proferida transitou em julgado em 22/03/2002, como se infere à fl. 18. Operou-se, então, a prescrição total, visto que o recorrido somente propôs a presente ação em 01/07/2005, ultrapassado o biênio constitucional.

Desta forma, dou provimento ao recurso, extinguindo o processo com julgamento de mérito, por acolher a prescrição total" (fls. 54/55).

A decisão encontra-se de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 344, da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Estando o acórdão regional em consonância com orientação desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte, como óbices à admissibilidade do recurso de revista, por violação da lei e por divergência jurisprudencial.

Não se constata violação direta do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia, acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários, tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-AgR 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

Ressalte-se que o Tribunal Regional observou o prazo de 2 (dois) anos fixado no art. 7º, XXIX, da CF/88. Ademais, a norma constitucional em tela não disciplina a contagem do biênio prescricional a partir da teoria da actio nata.

Estando a decisão de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-882/2001-004-23-40.7

AGRAVANTE : OLIVEIRA SILVA TÁXI AÉREO LTDA.
 ADVOGADA : DRA. LASHÊNIA DE FREITAS VARÃO
 AGRAVADO : ALEXANDRE FRANCO DE FARIAS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DE PAULA SANTOS

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 83) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa OLIVEIRA SILVA TÁXI AÉREO LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expreso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-886/2004-003-23-40.1

AGRAVANTE : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
 ADVOGADO : DR. EDUARDO MOREIRA LUSTOSA
 AGRAVADO : ODAIR LOIDEMAR LAUSMAN
 ADVOGADA : DRA. SIMONE MARIA VALLE BARBOSA DOS ANJOS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravo de instrumento não merece conhecimento, porque em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, de acordo com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/1998.

Verifica-se que o instrumento encontra-se incompleto, porquanto não há o traslado da certidão de publicação do acórdão proferido pela Corte Regional no julgamento do recurso ordinário.

O traslado dessa peça é essencial para a regular formação do instrumento de agravo, em razão da necessidade de verificar a tempestividade do recurso de revista interposto a fls. 105/123, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT.

Ademais, não consta dos autos nenhuma outra peça processual que permita, efetivamente, comprovar a tempestividade do recurso de revista trancado, nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SBDI-1 do TST:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VI-GÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATSTEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA. A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atstem a tempestividade da revista".

Ressalte-se que a assertiva constante do despacho denegatório de que o recurso de revista é tempestivo (fls. 142), não é suficiente para que se tenha, no âmbito do Tribunal **ad quem**, como efetivamente tempestivo o recurso de revista. Primeiro, porque ausente elemento objetivo que ateste a data da publicação do acórdão recorrido. Segundo, porque o Tribunal Superior do Trabalho não está vinculado aos fundamentos proferidos no despacho provisório de admissibilidade previsto no art. 896, § 1º, da CLT. A Corte Superior compete o julgamento do recurso de revista (art. 896, caput, da CLT) e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade recursal.

Além do mais, consta da Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 12/06/1996, em seu item X, que compete às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-890/2002-341-01-40.9

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA
 AGRAVADO : JOSÉ ROGÉRIO ROCHA MARTINS
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA GATO PLÁCIDO
 AGRAVADO : TRANSPORTE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado (fls. 77/78), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/06).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

O advogado que o subscreveu (Dr. **Carlos André Fonseca de Souza**) consta do substabelecimento de fl. 07, firmado pela Dra. Solange Bastidas em 03/02/02. Ocorre que o instrumento de fls. 08/09 prova que a Reclamada outorgou procuração à Dra. Solange Bastidas somente em 24/10/02.

Nos termos da Súmula 395, IV, desta Corte, "configura-se a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecido". Sendo assim, tem-se que o subscritor do agravo de instrumento não se encontra regularmente constituído.

Registre-se que não é possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-892/2003-021-04-40.3

AGRAVANTE : JORGE LUIZ CAETANO DA SILVA
 ADOVADO : DR. JEFFERSON DE ALMEIDA BORGES
 AGRAVADA : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
 ADOVADA : DRA. TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia o pagamento de horas extras relativas ao intervalo intrajornada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 92/94) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 95/99).

Não houve emissão de parecer pelo Ministério Público do Trabalho.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Horas extras

A Turma ratificou o juízo de improcedência quanto às horas extras. Considerou que, não estando comprovado que o reclamante estivesse à disposição do empregador durante os trinta minutos que antecedem o horário de saída do veículo da garagem e estando devidamente demonstrado que o tempo gasto nas tarefas de vistoria e deslocamento do veículo até a saída do pátio se encontra devidamente registrado nos boletins de acompanhamento, tem-se por correta a sentença de origem ao indeferir o pedido de pagamento das horas extras não registradas no cartão-ponto e reflexos, não havendo falar em repercussão sobre parcelas rescisórias. Em sede de embargos de declaração, considerou que, 'conforme expressamente consta no acórdão embargado, da análise comparativa entre os apontamentos na parte superior e inferior dos Boletins de Acompanhamento Diário - BAD, verifica-se que entre o horário de chegada do reclamante na empresa e o horário de saída do ônibus da garagem do terminal existe um hiato médio de oito minutos, corroborando a tese da defesa de que a tarefa de vistoriar o veículo e de levá-lo até a saída do pátio da reclamada demora no máximo oito minutos, sendo tal período registrado nos boletins em epígrafe.

Dessa forma, o acórdão manteve a sentença de origem que, com base na prova pericial, entendeu pela inexistência de diferenças de horas extras favoráveis ao demandante. É de se destacar que nos 'demonstrativos analíticos de horas trabalhadas' apresentados no laudo pericial contábil, foram consideradas justamente as horas consignadas na parte inferior dos boletins 'BAD', de sorte que os referidos oito minutos entre a chegada do autor à empresa e a saída do ônibus da garagem restaram devidamente considerados no cômputo da jornada de trabalho efetivamente cumprida, não havendo qualquer omissão ou qualquer outro vício no acórdão prolatado, capaz de ensejar a oposição de embargos de declaração'. (Relatora: Juíza Rosane Serafini Casa Nova).

Dirimida a controvérsia mediante aplicação das normas pertinentes, tendo em vista a situação fática dos autos, não vislumbro violação ao dispositivo de lei indicado." (fls. 84/85).

Acrescente-se que a revisão do julgado, com base nas premissas apontadas pelo Reclamante, depende do reexame da prova, procedimento vedado nesta instância, nos termos da Súmula nº 126 desta Corte.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-894/2004-022-15-40.0

AGRAVANTE : SCHAEFFLER BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR. SYLVIO FERNANDO PAES DE BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO : CARLOS CÉSAR SANTOS
 ADOVADO : DR. FÁBIO ANDRÉ ALVES COSTA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade e do adicional noturno e seus reflexos, em virtude da prorrogação da jornada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 238/242) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 273/276).

Não houve emissão de parecer pelo Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceitos de lei e em contrariedade a Súmula e Orientação Jurisprudencial da SBDI-1, ambas deste Tribunal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Quanto ao deferimento de adicional de periculosidade, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, decidiu em conformidade com a Súmula 364, I, do C. TST, o que torna inadmissível o recurso, de acordo com as Súmulas 126 e 333 do C. TST.

ADICIONAL NOTURNO PELA PRORROGAÇÃO DE JORNADA

No que se refere ao título em comento, o v. julgado decidiu em consonância com a Súmula 60, II, do C. TST, o que inviabiliza o apelo, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST" (fl. 234/235).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-896/2002-039-15-40.9

AGRAVANTE : USINA SÃO JOSÉ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
 ADOVADA : DR. WINSTON SEBE
 AGRAVADO : FRANCISCO BATISTA DE LIMA
 ADOVADO : DRA. BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (Usina São José S.A. - Açúcar e Alcool), em que se pretendia discutir as seguintes matérias: negativa de prestação jurisdicional, prevalência do acordo coletivo e natureza jurídica do intervalo intrajornada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 254/258), e contra-razões ao recurso de revista (fls. 247/253).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Despacho denegado, aguard. public. Agravo de Instrumento. Trata-se de Recurso de Revista interposto pela reclamada (Usina São José S.A. - Açúcar e Alcool), no qual discute as seguintes matérias: negativa de prestação jurisdicional, prevalência do acordo coletivo e natureza jurídica do intervalo intrajornada.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 343 e 344), regular a representação processual (fl. 139) e o preparo está satisfeito (fls. 300 e 301).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, não há como receber o recurso, porquanto o Tribunal manifestou-se explicitamente a respeito das questões suscitadas, não se vislumbrando as alegadas violações aos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 458 do CPC.

ACORDO COLETIVO X CONVENÇÃO COLETIVA

O v. acórdão, ao analisar os fatos dos autos, concluiu que deve ser aplicada ao trabalhador a convenção coletiva, pois constatou que esta é mais benéfica que o acordo coletivo. Tal interpretação decorre da análise das provas dos autos e não ofende a literalidade do dispositivo constitucional invocado, o que atrai a incidência dos Enunciados 221 e 126 do C. TST. Por outro lado, não verifico o alegado dissenso jurisprudencial, pois os arestos colacionados servíveis a confronto decidiram em conformidade com o entendimento exposto pelo v. acórdão, da aplicação da norma coletiva mais favorável ao trabalhador.

INTERVALO INTRAJORNADA - NATUREZA JURÍDICA

O v. julgado manteve os reflexos do intervalo intrajornada em outras verbas, pois entende que a mesma possui natureza salarial. Tal interpretação se insere nos limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado 221 do C. TST e não ofende a literalidade do dispositivo legal invocado. Por outro lado, a recorrente não logrou demonstrar o pretendido dissenso interpretativo, pois o aresto colacionado apresenta-se inespecífico (Enunciado 296 do C. TST).

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fl. 242/243).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-905/2005-010-04-40.2

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : DR. HENRIQUE CUSINATO HERMANN
 AGRAVADO : FRANCISCO JORGE FERREIRA LEMOS
 ADOVADA : DRA. IVONE DA FONSECA GARCIA

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada Brasil Telecom S.A. que tinha por fim discutir as seguintes matérias: prescrição, negativa de prestação jurisdicional, responsabilidade pelo pagamento dos expurgos inflacionários. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Prescrição. Negativa de prestação jurisdicional. Nulidade. Embargos declaratórios.

A 8ª Turma deu provimento ao recurso ordinário do reclamante para, afastando a prescrição pronunciada na origem, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de acréscimo de 40% sobre o FGTS decorrentes da consideração dos expurgos inflacionários. Consigna o acórdão: 'Entendo que, no caso em tela, não há prescrição a ser pronunciada. A possibilidade do exercício do direito de ação, quanto ao pedido de correção do FGTS pelos índices correspondentes aos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor, somente se materializou por ocasião do reconhecimento de tal vantagem à generalidade dos trabalhadores, através da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Data vênua, no período anterior à edição da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 30.06.2001, não havia o direito material às diferenças de FGTS e, portanto, não havia o direito às diferenças da indenização de 40% incidente sobre tais depósitos. A lesão ao direito do reclamante, ensejadora da presente ação, apenas se perfectibilizou com o reconhecimento do direito à percepção das diferenças de depósitos do FGTS em face de expurgos de correção monetária decorrentes de planos econômicos. Neste sentido a Súmula 36 deste TRT. Nesse passo, considerando que os valores referentes aos expurgos inflacionários foram depositados na conta vinculada do reclamante em 13/07/2004 (doc. fl. 09), e o ajuizamento da presente reclamatória trabalhista ocorreu em 09.09.05, não há falar em desrespeito ao lapso bienal estabelecido pela Constituição Federal, motivo pelo qual não há prescrição a ser pronunciada'.



De outra parte, assim se pronunciou a respeito das questões propostas pela reclamada por meio de embargos declaratórios: 'A reclamada opõe embargos de declaração para efeitos de prequestionamento. Requer seja sanada omissão no julgado para que a Turma Julgadora se pronuncie acerca de quando ocorreu o trânsito em julgado da decisão da Justiça Federal na qual o reclamante teve reconhecido o direito às diferenças de FGTS'. Requer seja sanada a alegada omissão para fins de interposição de recurso de revista com fulcro em divergência jurisprudencial com os termos da Orientação Jurisprudencial 344 da SDI-I do TST. Sem razão. Da fundamentação lançada na certidão de julgamento das fls. 77-78 depreende-se terem sido nela enfrentadas todas as questões relevantes ventiladas pelas partes. Nele adotada tese explícita acerca da inexistência de prescrição total, tendo em vista os termos da Súmula 36 deste TRT e a data em que os valores relativos aos expurgos inflacionários foram depositados na conta vinculada do reclamante, consoante documento de fl. 09. Assim, tenho por desnecessário, para fins de posterior interposição de recurso de revista, o prequestionamento pretendido somente nas razões de embargos, mormente porque não caracterizadas, na espécie, nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 535 do CPC, de aplicação supletiva. Registre-se, por pertinente, o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 118 da SDI do TST, in verbis: 'Pquestionamento. Tese explícita. Inteligência da Súmula n. 297. Havendo tese explícita sobre a matéria, na decisão recorrida, desnecessário contenha nela referência expressa do dispositivo legal para ter-se como prequestionado este'. Nego provimento.' (Relator Juiz Carlos Alberto Robinson).

O cabimento do recurso de revista interposto contra decisão proferida em causa sujeita ao rito sumaríssimo está restrito às hipóteses de contrariedade a súmula de jurisprudência do TST - assim entendidos os verbetes da jurisprudência predominante do Tribunal Superior do Trabalho, na forma da Resolução 129/2005 daquela Corte, conforme decidido pelo Tribunal Pleno em Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado no processo ERR-973/2002-001-03-00.9, SBDI-1, DJ 24/9/2004 - e de violação direta a preceito da Constituição Federal, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT. Em relação à argüição de nulidade do julgado, por negativa de prestação jurisdicional, não há como receber o recurso. As questões suscitadas foram enfrentadas pelo Tribunal, que adotou tese explícita a respeito, não constatada afronta ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal. Não admito o recurso por violação aos demais dispositivos constitucionais invocados, na esteira do entendimento traçado na Orientação Jurisprudencial 115 da SDI-I do TST.

Quanto à matéria de fundo, não detecto afronta direta e literal ao dispositivo constitucional indicado (art. 7º, inciso XXIX), circunstância que obsta a admissão do recurso pelo critério previsto na alínea 'c' do artigo 896 da CLT.

Ilegitimidade passiva. Diferenças de 40% sobre o FGTS. Expurgos inflacionários.

A Turma julgadora manteve a sentença que rejeitou a alegação de ilegitimidade passiva do reclamado. Segundo a decisão da origem, 'as condições da ação devem ser aferidas não à luz da verdadeira relação jurídica de direito material existente entre as partes, mas sim sob a ótica do narrado em juízo, que corresponde à relação jurídica processual. Em outras palavras, as condições da ação devem ser verificadas em abstrato, pouco importando, para fins de legitimação passiva, se o reclamado é, ou não, o sujeito passivo da relação jurídica de direito material narrada na inicial. A mera narração em juízo do fato de ser o reclamado responsável pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS é suficiente para que se tenha o reclamante e o reclamado por partes legítimas. Eventual inexistência de responsabilidade do reclamado pode conduzir a sentença de improcedência, mas não a carência da ação' (Juiz Elson Rodrigues da Silva Junior).

Além disso, o Colegiado decidiu condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de acréscimo de 40% sobre o FGTS, nos seguintes termos: 'Incontroverso que o reclamante foi despedido sem justa causa em 02.06.03, entendo que existem diferenças de depósitos do FGTS em face de expurgos de correção monetária decorrentes de planos econômicos supra-referidos e, conseqüentemente, diferenças da indenização de 40% daí decorrentes, a cargo da reclamada, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.036/90, que prevê sua obrigação de depositar o valor correspondente a 40% do montante que é efetivamente devido ao empregado quando da despedida sem justa causa. Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, 'Na hipótese de despedida pelo empregador, sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros'. A diferença em causa é uma obrigação acessória, surgida após o cumprimento da obrigação originária. Não resta configurada, assim, qualquer afronta a ato jurídico perfeito, como deduzido na defesa, pois, conforme dispõe o art. 6º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil, ato jurídico perfeito é 'o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou'. Como os depósitos não foram atualizados segundo os ditames legais, o que, aliás, é incontroverso, é evidente que gerou efeitos reflexos no valor da indenização a ser satisfeita corretamente pelo empregador, o que, por óbvio, não afronta o artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal. Portanto, dou provimento para, afastando a prescrição pronunciada, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de indenização de 40% incidentes sobre as diferenças de depósitos do FGTS, em face de expurgos de correção monetária decorrentes dos planos econômicos.'

Reitero que o cabimento do recurso de revista interposto contra decisão proferida em causa sujeita ao rito sumaríssimo está restrito às hipóteses de contrariedade a súmula de jurisprudência do TST e de violação direta a preceito da Constituição Federal, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT. Os fundamentos do julgado não autorizam concluir pela afronta aos preceitos constitucionais invocados.

Conclusão

Nego seguimento" (fls. 130/134).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Acrescente-se que a discussão sobre a matéria: "expurgos inflacionários - depósito complementar de 40% do FGTS - prescrição; tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido é a posição atual e pacífica do Supremo Tribunal Federal.

Registre-se que em julgamento semelhante no qual se alegou violação dos arts. 5º, II, XXXVI, 7º, XXIX e 170, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal decidiu o seguinte:

"Ademais, a matéria posta à apreciação é de natureza infraconstitucional, como se comprova dos termos do acórdão proferido.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que a discussão relativa ao termo inicial da prescrição para a ação de cobrança da diferença de 40% sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, decorrente da atualização monetária em razão dos expurgos inflacionários, não viabiliza o acesso ao recurso extraordinário, por se ater à matéria infraconstitucional. Nesse sentido:

'AGRAVO REGIMENTAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. PRESCRIÇÃO. CONTROVÉRSIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA CONSTITUCIONAL INDIRETA. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Imposição de multa de 1% do valor corrigido da causa. Aplicação do art. 557, § 2º, c/c arts. 14, inc. II e III, e 17, inc. VII, do Código de Processo Civil' (AI 580.957-AgR, de minha relatoria, Primeira Turma, DJ 22.6.2007).

E ainda: AI 530.168-AgR, Rel. Min. Carlos Britto, Primeira Turma, DJ 15.12.2006; AI 538.589-AgR, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, DJ 29.6.2007; AI 620.922-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 29.6.2007; e AI 628.821-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 26.4.2007.

Não há, pois, o que prover quanto às alegações da parte agravante.

Pelo exposto, nego seguimento a este agravo (art. 557, caput, do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008. Ministra CARMEN LÚCIA, Relatora" (Agravo de Instrumento nº 716203, Relatora Ministra Cárme Lúcia, publicado em 24/06/2008).

Diante do exposto, nos termos dos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-914/2004-003-03-40.0

AGRAVANTE : PAMPULHA TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR. RONALDO MARIANI BITTENCOURT
 AGRAVADO : CLEISON RIBEIRO ALVES
 ADVOGADO : DR. RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 49) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa PAMPULHA TRANSPORTES LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Resalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-919/2000-018-04-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADA : KARINA PEREIRA FREITAS
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA KEUNECKE MACHADO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para deconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"I. Competência da Justiça do Trabalho.

A 8ª Turma rejeitou a argüição de incompetência desta Justiça Especializada. Os fundamentos do acórdão estão sintetizados na ementa, **verbis**: INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. A pretensão da autora refere-se à condenação subsidiária da União Federal, em face da sua condição de tomadora dos serviços. Sendo a pretensão de natureza trabalhista, é indubitosa a competência da Justiça Laboral, nos termos do art. 114 da CF. Argüição afastada. (Relatora: Juíza Cleusa Regina Halfen).

Dirimida a controvérsia em consonância com o ordenamento jurídico pátrio e com o contexto fático-probatório, não vislumbro a alegada violação aos dispositivos constitucionais invocados.

2. Responsabilidade subsidiária da União Federal.

O Colegiado ratificou a sentença a respeito. Assim fundamentou: (...) O tomador de serviços terceirizados é subsidiariamente responsável pela satisfação dos créditos reconhecidos à reclamante, na hipótese de inadimplemento da empresa prestadora, vez que se beneficiou dos serviços por ela prestados. Aplicação do Enunciado 331, IV, do C. TST Decisão mantida.

Solucionada a lide de forma harmônica com as circunstâncias fáticas retratadas nos autos e com o arcabouço legislativo pátrio, não constato a alegada violação aos artigos 37 da Magna Carta e 71 da Lei 8666/93. Não houve prequestionamento da matéria sob o enfoque dos demais preceitos cuja violação é alegada, o que atrai o óbice consagrado pelo Verbo 297 do TST. A decisão sintoniza com o referido Verbo 331, IV, do TST, prejudicada a transcrição de aresto para confronto, a teor do §4º do artigo 896 da CLT". (fls. 132/133).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-919/2002-491-02-40.1

AGRAVANTE : DIVINA DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO : EDU MONTEIRO JÚNIOR
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SUZANO
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA

D E C I S Ã O

1. A Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante (fls. 60/62), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/7).

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 64/67) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 68/72). O Ministério Público do Trabalho emitiu parecer, oficiando pelo conhecimento e não provimento do agravo de instrumento.

2. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. PROTOCOLO ILEGÍVEL

A cópia de fls. 49, relativa ao recurso de revista, encontra-se ilegível, de modo que não há como se aferir a tempestividade desse recurso, na hipótese de seu julgamento imediato, conforme previsto no art. 897, § 5º, da CLT.

Trata-se de uma irregularidade que compromete o conhecimento do agravo de instrumento, conforme definiu a Orientação Jurisprudencial nº 285 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

"Agravado de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível. O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

A assertiva constante do despacho denegatório, "apelo é tempestivo" (fl. 60), não é suficiente para que se tenha, no âmbito do Tribunal **ad quem**, como efetivamente tempestivo o recurso de revista, porquanto o Tribunal Superior do Trabalho não está vinculado aos fundamentos proferidos no despacho provisório de admissibilidade previsto no art. 896, § 1º, da CLT, visto que à Corte Superior compete o julgamento do recurso de revista (CLT, art. 896, caput) e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade recursal.

Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cabe às partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, sendo inviável a conversão do agravo em diligência, para suprir a irregularidade verificada.

3. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-920/2000-002-23-40.8

AGRAVANTE : LUZITANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA
AGRAVADO : LUCIANO LARA DE BARROS
ADVOGADO : DR. MAURO CÉSAR LARA DE BARROS

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 38) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa LUZITANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscriptor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-921/2005-119-15-40.0

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADA : MARIA ROSA MANCINI DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. VIRGINIA MARIA BORGES GAZOLA
AGRAVADO : PAMA CLEAR COMÉRCIO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista, interposto pela Reclamada COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, que tinha por fim afastar sua responsabilidade subsidiária.

A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 331, IV, do C. TST. Assim, não afronta o artigo 5º, II, da Carta Magna v. acórdão que fundamenta sua decisão em Súmula, porque a jurisprudência é fonte de direito expressamente prevista no artigo 8º, da CLT. Incidência do artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST" (fls. 94).

Esta decisão ensejou a interposição do Agravo de Instrumento.

O Reclamante não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, tampouco contra-razões ao recurso de revista (certidão a fl. 97).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS

Embora tempestivo (fls. 02 e 93 verso) e subscrito por advogado devidamente habilitado (fls. 20) o recurso não merece prosseguimento.

Nas razões de recurso de revista, a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO insurgiu-se contra a decisão regional que reconheceu sua responsabilidade subsidiária com base na Súmula 331, IV do TST. Indicou ofensa ao art. 5º, II da Constituição Federal, por entender que "enunciado não tem força de lei e tampouco efeito vinculante" (fl. 91).

Nas razões do agravo de instrumento (fls. 02/06) a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, insiste na admissibilidade de seu recurso de revista. Aponta violação do art. 5º, II da Constituição Federal e refuta a incidência das Súmulas 126 e 333 do TST.

Mediante análise dos fatos apresentados pela Corte Regional, constata-se que a decisão recorrida está em perfeita conformidade com o disposto no item IV da Súmula nº 331/TST:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE - (...)

IV - o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993)" (grifei).

A Súmula nº 331/TST é a jurisprudência consolidada a respeito do tema neste Tribunal Superior e é fruto da interpretação de toda a legislação que disciplina a responsabilidade trabalhista do tomador de serviços na terceirização. O art. 8º da CLT elenca a jurisprudência como fonte de direito.

Por outro lado, o disposto no art. 5º, II, da Constituição Federal não é suscetível de violação direta de sua literalidade, pois a norma constitucional em tela consagra genericamente o princípio da legalidade. Assim, quando ocorrente, a ofensa é sempre indireta ou reflexa, porque dependente de prévia aferição de desrespeito da legislação infraconstitucional, que regula a matéria controvertida em exame.

Assim, estando a decisão recorrida em harmonia com súmula desta Corte, o prosseguimento do recurso de revista encontra óbice no art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT e na Súmula nº 333/TST.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, **caput**, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-925/2003-116-15-40.8

AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : ROBERTO CARLOS ROQUE
ADVOGADO : DR. SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADA : MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO : CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA - ARAMAR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 331, IV, do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

Além disso, não afronta o artigo 5º, II, da Carta Magna v. acórdão que fundamenta sua decisão em Súmula, no presente caso no verbete de número 331, IV, do C. TST, porque a jurisprudência é fonte de direito expressamente prevista no artigo 8º da CLT.

Finalmente, cumpre ressaltar que não prospera a alegação de ofensa ao artigo 37, II, da Carta Magna, pois o v. julgado não reconheceu o vínculo empregatício entre a recorrente e o reclamante, mas tão-somente a responsabilidade subsidiária daquela pelas verbas trabalhistas". (fls. 11).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Ademais, não há que se cogitar em violação direta dos arts. 5º, II, 37, XXI, da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-946/2004-002-20-40.6

AGRAVANTE : ARNALDO HIGINO DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ELIANE REIS DE MELO
AGRAVADO : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes, em que se discutia: a) em preliminar, a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, consubstanciada na ausência de manifestação expressa acerca da matéria suscitada nos embargos de declaração; b) no mérito, afastar a prescrição total; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.



Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas. Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. Os Agravantes insistem no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, os Agravantes não apresentam argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

DA PRESCRIÇÃO

Concluindo que as parcelas pleiteadas pelos recorrentes não decorreram de preceito legal, mas sim, de norma interna da empregadora, bem ainda, que da sua supressão por ato unilateral da demandada, 1995, até o ajuizamento da reclamação, em 23.08.04, após decorridos mais de oito anos, foi ultrapassado o prazo de que goza o trabalhador para pleitear os créditos trabalhistas supostamente devidos, a teor do artigo 7º, XXIX, da CF/88, o Tribunal fez incidência da Súmula 294 do TST e declarou a prescrição da pretensão dos autores, julgando extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. Vale a transcrição da ementa de fl. 202:

ENUNCIADO Nº 294 DO C. TST - PRESCRIÇÃO TOTAL.

A distinção entre prescrição total e parcial produz-se em função do título jurídico a conferir fundamento e validade à parcela pretendida. Se o título jurídico da parcela está assegurado por norma legal, a actio nata incide em cada parcela especificamente lesionada, sendo parcial a prescrição, que é contada do vencimento de cada prestação periódica resultante do direito legalmente protegido. Estando a parcela fundada em norma infra-legal ou ajuste contratual, a actio nata irá se formar no instante da lesão, sendo total a prescrição.

Esclareceu nos embargos de declaração, fl. 258, ao negar provimento aos mesmos em razão de qualquer omissão do julgado embargado, que a prescrição total foi aplicada nos termos da Súmula 294 do TST, por entender que a alteração contratual decorreu de ato único da empregadora sobre parcela não prevista em lei, não se aplicando a Súmula 274 do TST. Registrou, ainda, que a análise do princípio constitucional da irredutibilidade salarial não é matéria prejudicial ao exame da prescrição.

Sustentando-se as razões recursais no artigo 896, "a" e "c", da CLT, os recorrentes afirmam ocorrência de violação ao artigo 7º, VI e XXIX, da CF/88, no acórdão que desconsiderou o princípio da irredutibilidade salarial, ao fazer incidência da Súmula 294 do TST e declarar prescritos os direitos postulados, negando aos reclamantes o acesso ao Poder Judiciário e a prestação jurisdicional buscada, bem ainda, aduzem contrariedade com julgado do próprio regional e de Turma da SDI-2, do TST, como noticiam os arestos transcritos, e com a Súmula 274 do TST.

Asseveram, também, que o Tribunal teria ofendido o artigo 535 do CPC, quando do julgado dos embargos declaratórios, na medida que não reconheceu presente a omissão apontada, notadamente quanto à aplicação da Súmula 274, do TST. Por fim, indicam como afrontados os artigos 5º e 461 da CLT e 12, 14 e 15 da Lei 2.985, que garantiu a todos os empregados da empresa o pagamento de salários acompanhando o nível de mercado e a política de salário do Governo Estadual.

A matéria em destaque foi apreciada pelo Tribunal nos termos da tese jurídica acima destacada, sem que dela se perceba qualquer ofensa ao artigo 7º, VI e XXIX, da CF/88. Nos termos do artigo 896, "a", da CLT, não há que se quer cotejar a tese hostilizada com os julgados transcritos, porque oriundos deste regional e de Turma do TST. Igualmente ausente a contrariedade entre o acórdão regional e a Súmula 274 do TST, valendo o realce, inclusive, de ausência de pertinência com a matéria discutida no feito.

Em relação à apontada ofensa ao artigo 535 do CPC, cumpre registrar que alegação genérica, sem qualquer demonstração, em sede de recurso especial, como o é o de revista, é inócua. Sem sobejar, afirmo a incolabilidade da norma procedimental no acórdão hostilizado. Por derradeiro, quanto à indicação de ofensa aos artigos 5º e 461 da CLT e 12, 14 e 15 da Lei 2.985, consigno que a matéria não está prequestionada em razão da incidência da prescrição, Súmula 297 do TST, ao pleito dos demandantes, afastando a apreciação da questão jurídica a teor da Súmula 297 do TST.

Posto isso, não admito o recurso com suporte nas Súmulas 294 e 297, do TST.

Nego seguimento ao recurso" (fls. 198/199 e 202).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-952/2004-028-01-40.0

AGRAVANTE : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADOVADO : DR. GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE
 AGRAVADA : ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ADOVADO : DRA. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SÃO PEDRO
 AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 ADOVADO : DR. ODLAWSO FERNANDES DA FONSECA FILHO
 AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOVA ALIANÇA
 AGRAVADOS : ELIETE DOS SANTOS E OUTROS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, em que pretendia afastar a sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento do débito trabalhista, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 112/113) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 115/116).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação dos arts. 2º e 3º da CLT e 37, II da Constituição Federal e não-aplicação da Súmula 331, IV do TST.

No agravo de instrumento, a COMLURB não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a insistir na admissibilidade de seu recurso de revista e a alegar que o Tribunal Regional não poderia "tecer dar [sic] compreensão à jurisprudência da Corte Superior em relação aos requisitos de admissibilidade expressos nos regimentos e jurisprudência uniforme" (fl. 05).

A atribuição do Presidente do Tribunal Regional, para negar seguimento a recurso de revista, que não atende aos pressupostos previstos nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT, está prevista no § 1º do mesmo dispositivo:

"O Recurso de Revista, dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão."

Verifica-se, portanto, que a lei não estabelece restrições ao teor da decisão, desde que esteja fundamentada.

Constata-se também que a primeira análise da admissibilidade do recurso de revista constitui uma das atribuições do presidente do Tribunal Regional.

Eventual inconformidade da parte, em relação ao despacho de admissibilidade do recurso de revista, pode ser manifestada mediante interposição de agravo de instrumento, procedimento adotado pela COMLURB.

Dessa feita, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, já que foram corretamente analisadas pelo Tribunal Regional, nestes termos:

"A admissibilidade do recurso de revista exige o seu enquadramento em pelo menos uma das hipóteses do artigo 896 da CLT. Tal ocorrência, inicialmente, só pode ser verificada de forma aparente, já que a competência para processar e julgar o recurso é do Tribunal Superior do Trabalho. No presente caso, verifico que o V. Acórdão adotou o entendimento já consagrado pelo TST por meio da Súmula 331, IV (art. 896, §4º, da CLT), restando inviável o pretendido processamento" (fls. 106)

Registre-se, por cautela, que não há que se cogitar em violação direta do art. 37, II, da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Estando a decisão regional de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e por violação dos arts. 2º e 3º da CLT.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO - Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-955/2006-110-03-40.4

AGRAVANTE : BANCO RURAL S.A.
 ADOVADOS : DRS. MARCELO PÁDUA CAVALCANTI E NILTON CORREIA
 AGRAVADO : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADOVADO : DR. AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADA : DRA. CARLA FERREIRA GUIMARÃES
 AGRAVADO : PATRÍCIA PAULA MARTINS FONSECA E SILVA
 ADOVADO : DR. FLÁVIO LOTT BRANT

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado BANCO RURAL S.A., em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e má aplicação da Súmula nº 331 do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Reclamada BANCO RURAL S.A. não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alegações:

- divergência jurisprudencial.

Consta do v. Acórdão (f. 696):

"A responsabilidade, que deve ser imposta à segunda e à terceira reclamadas, caracteriza-se na constatação fática de que elas atuaram como beneficiárias dos serviços prestados pela reclamante.

Com efeito, após a edição do Enunciado n. 331, do C. TST, que versa sobre a hipótese de contratação de trabalhadores por empresa interposta, resta cristalizado o entendimento de que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial (inciso IV)".

Vê-se que a d. Turma decidiu a matéria em sintonia com a Súmula 331, item IV, do TST, o que torna superados os arestos válidos colacionados que adotam tese diversa (artigo 896, parágrafo 4º, da CLT e Súmula 333/TST).

De outro tanto, no que tange à questão envolvendo a existência de mais de um tomador dos serviços, verifica-se que a d. Turma não adotou tese sobre o tema específico (cf. acórdão de f. 696/698 e 710/713), que tampouco foi objeto do recurso ordinário interposto (f. 655/663) e dos embargos de declaração (f. 706/707), razão pela qual, estando ausente o questionamento, incide a Súmula 297/TST, no aspecto" (fls. 170/171).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-962/2001-067-01-40.5

AGRAVANTE : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
 ADOVADA : DRA. CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
 AGRAVADO : OSEMBERG CONCEIÇÃO SACRAMENTO
 ADOVADO : DR. CLEBER GUIMARÃES DE MELLO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de horas extras, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SB-DI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

A admissibilidade do recurso de revista exige o seu enquadramento em pelo menos uma das hipóteses do artigo 896 da CLT. Tal ocorrência, inicialmente, só pode ser verificada de forma aparente, já que a competência para processar e julgar o recurso é do Tribunal Superior do Trabalho. No presente caso, a análise dos temas recorridos, sob todos os aspectos apontados pelo Recorrente, e em confronto com o V. Acórdão Regional, revela que o recurso não está enquadrado em qualquer das hipóteses legais nas quais se encontra fundamentado. Verificou-se, ainda, que, em relação ao tema horas extras, o V. Acórdão regional está fundamentado no conjunto fático probatório produzido nos autos, o que atrai a aplicação da Súmula nº 126 do C. TST. Revela-se, portanto, inviável o pretendido processamento" (fls. 167/168)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-AIRR-968/2004-092-03-40.4

AGRAVANTE : PROTEGIDO - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR. DANIEL GUERRA AMARAL
 AGRAVADO : JOSÉ OTACÍLIO SANTANA MOREIRA
 ADVOGADO : DR. SÉLVIO TEIXEIRA DA COSTA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao agravo de instrumento, o que ensejou a interposição do presente agravo.

Verifica-se que o agravo não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fls. 198) não consta a identificação do subscritor nem a sua respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata do representante legal da empresa, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.
 Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-971/2004-017-10-40.3

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO : MARIA ZÉLIA DEL CORSO
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
 AGRAVADO : RJA SERVIÇOS LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A e. 3ª Turma, aplicando a Súmula nº 331, item IV, do c. TST, manteve a r. sentença que, na fração de interesse, impôs à União condenação subsidiária pelos créditos reconhecidos em favor do obreiro, aí incluídas as cominações previstas pelos arts. 467 e 477, da CL T, e a multa incidente sobre os depósitos do FGTS (fls. 215/220).

Irresignada, a União interpõe o recurso de revista de fls. 223/234. Ventilando a ilegalidade e a inconstitucionalidade do entendimento consagrado na Súmula em questão, sustenta, em síntese, a impossibilidade de ser responsabilizada subsidiariamente. Em caráter sucessivo, defende a impertinência de que, em razão da responsabilização subsidiária, sejam suportadas parcelas além daquelas correspondentes à relação contratual principal. Indigita a violação dos arts. 2º, 5º, inciso II, 22, 37, §6º e 48, da Constituição Federal; 27, 31, 66 e 71, da Lei nº 8.666/93; 235 do CCB; 467 e 477, da CL T, além de trazer arrestos para o confronto de teses.

De plano, observo que a matéria disciplinada no art. 235, do Código Civil, o qual trata da coisa deteriorada, sem culpa do devedor, esbarra na Súmula nº 297/TST, à míngua de prequestionamento, já que o r. acórdão não emitiu juízo sobre o tema em questão.

Acerca da condenação subsidiária, é indiscutível a presença, em nosso ordenamento jurídico, da responsabilidade objetiva do Estado (CF, art. 37, § 6º), fundada no dever de indenizar resultante da teoria do risco administrativo. O Excelso Pretório, inclusive, positivando que, para a imputação da responsabilidade em comento, são necessários os pressupostos da efetividade do dano, da oficialidade do comportamento administrativo e da relação de causalidade, além da apuração do grau de culpa da vítima, bem definiu o tema (STF, RE-178.806-RJ, Ac. 23 Turma, Rel. Ministro. CARLOS VELLOSO, DJ de 06/12/94). O c. TST, à luz desses requisitos, entendeu que da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços não estão protegidos os entes da Administração Pública, mesmo por ato de terceiro que com ela contratou. Essa, a inteligência revelada pela Súmula nº 331, item IV, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000 (DJ de 18/09/2000).

Observo que em momento algum o entendimento consolidado no elevado precedente em tela transfere diretamente à administração pública a responsabilidade da prestadora de serviços pelas verbas deferidas ao empregado. Ao tomador de serviços imputada tão-somente a responsabilidade de natureza subsidiária, que produzirá efeitos apenas na hipótese de não fazê-lo a devedora. Afiora, assim, a legalidade do verbebo, que situa o ente público na sua clientela. Esclareço que a exegese nele espelhada apenas consolida a interpretação dada pelo c. TST à espécie, a qual é estritamente jungida ao cumprimento das obrigações trabalhistas, decorrentes do contrato firmado entre as pessoas jurídicas o que, de modo algum, caracteriza invasão da competência legislativa privativa da União ou ofensa ao princípio da separação dos poderes.

Gizo, ainda, que o. excelso STF inclusive já positivou tratar-se de matéria cuja análise esgota-se no âmbito infraconstitucional, conforme evidência o precedente abaixo, ad litteram:

EMENTA: 1. Recurso extraordinário: descabimento: debate relativo à responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas, restrito ao âmbito da legislação ordinária pertinente (Enunc. 331/TST; L. 8.666/93), insuscetível de reapreciação na via do recurso extraordinário: precedentes. 2. Recurso extraordinário: inadmissibilidade: questão que demanda o reexame dos fatos à luz das provas que permeiam a lide: incidência da Súmula 279" (AI-429849-AgrR / SC, Ac. 13 Turma, Rel. Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, DJ de 18/03/2005).

No que toca à limitação da condenação subsidiária, para exclusão das parcelas que não correspondam às obrigações contratuais principais, observo que a matéria também está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que consagra a tese segundo a qual a condenação subsidiária abrange todas as verbas devidas pelo devedor principal (TST-ERR510942/1998, Ac. SBDI1, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, DJ de 19/12/2002, TST-ERR-441368/1998, Ac. SBDI 1, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ de 06/12/2002, TST-RR-59222-2002-900-09-00, Ac. 53 Turma, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, DJ de 28/11/2003, TST-RR759944/2001, Ac. 43 Turma, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, DJ de 29/08/2003, TST-RR-588945/1999, Ac. 43 Turma, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ de 09/05/2003, TST-RR-44492-2002-900-09-00, Ac. 33 Turma, Rel. Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz Da Silva, DJ de 29/08/2003, TST-RR715443/2000, Ac. 23 Turma, Rel. Min. José Simpliciano Femandes, DJ de 08/08/2003).

Assim, uma vez que o r. acórdão encerra perfeita consonância com a jurisprudência pacífica do c. TST, a revista encontra óbice na orientação da Súmula nº 333 do c. TST e na disciplina do art. 896, § 4º, da CLT, não havendo, portanto, falar na violação dos preceitos ventilados, tampouco em dissenso pretoriano apto." (fls. 97/99).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.
 Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-977/2002-005-13-40.2

AGRAVANTE : RÁDIO E TELEVISÃO CORREIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. PAULO GUEDES PEREIRA
 AGRAVADO : LUCIUS FLAVIUS MEDEIROS MAGLIANO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: preliminar por negativa de prestação jurisdicional, pagamento do intervalo intrajornada não usufruído e dos reflexos referente as horas extras habituais sobre o aviso prévio, obrigação de retificação da CTPS e diferenças salariais decorrente do pagamento de comissões, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 418.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 375/376), regular a representação processual (fl.279) e o preparo está satisfeito (fls. 328/329 e 385).

Pressupostos intrínsecos

Esta Corte Trabalhista proferiu decisão, pontificando a seguinte ementa, in verbis:

"HORAS EXTRAS HABITUAIS. REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO.

As horas extras prestadas com habitualidade devem integrar o cômputo do aviso prévio. Devidos os respectivos reflexos."

Nas suas razões recursais a reclamada, ora recorrente, alega, inicialmente, a nulidade do processo a partir da decisão que apreciou o recurso ordinário, entendendo haver negativa de prestação jurisdicional, o que ensejou a interposição de Embargos de Declaração.

Sustenta que a solidariedade prevista na lei não implica em obrigação para anotação da CTPS e que entender diferente seria infringir o art. 2º, caput, e § 2º, da CLT. Assevera que esse ponto não foi esclarecido nos Embargos Declaratórios.

Noutro aspecto, diz que a condenação com vistas a diferenças salariais deveria ser afastada, dada a inexistência de prova, hipótese de violação do art. 818 da CLT. Insiste que restou omissão o julgado, pois o autor confessou o gozo de intervalo intrajornada, merecendo, assim, a supressão da condenação das horas extras, pertinentes a esse intervalo.

Deste modo, entende configurada a negativa da prestação jurisdicional e conseqüente afronta aos arts. 832 e 818 da CLT, bem como aos mandamentos constitucionais acima mencionados.

Apresenta impugnação aos documentos constantes, às fls. 250/252, e ao documento, à fl. 251, que se apresentam apócrifos, não se prestando como elementos de prova.

Por fim, no que pertine ao adicional de horas extras, argumenta que não há pedido neste sentido, e sendo assim, o julgamento se caracteriza ultra petita, violando os artigos 128 e 460 do CPC, bem como assegura que, tratando-se de um gerente de informática, o reclamante se enquadra nas disposições do art. 62 da CLT, e por isto não faz jus às horas extras.

Não procede a insatisfação da recorrente no que diz respeito à alegada ausência da prestação jurisdicional, já que o Tribunal se pronunciou sobre todos os tópicos da demanda, não havendo obscuridade nem omissão. É tanto que ao prequestionar essas matérias, via Embargos de Declaração, estes foram rejeitados. (Enunciado nº 221/TST).

No que se refere à retificação da CTPS, a Corte Julgadora foi bem explícita neste ponto, decidindo em conformidade com as provas constantes dos autos, como está bem evidenciado, às fls. 351/353, do acórdão atacado.

Quanto ao questionamento das diferenças salariais, estas também foram deferidas em conformidade com as provas contidas nos autos, como se reporta muito bem o acórdão recorrido, à fl. 353.

Tampouco não restou omissão o decisum quanto às horas extras, que sem dúvida é uma resultante do intervalo intrajornada, até porque não ficou provado que o reclamante exercia a função de gestor com poder de mando, ficando afastada a exceção prevista no art. 62, II, da CLT

Em todos os pontos das argumentações recursais reside o insistente questionamento de matéria fático-probatória, inviável nesta fase recursal, na dicção do Enunciado 126/TST. Daí porque, em nenhuma dessas matérias analisadas, enxerga-se violação literal dos dispositivos legais almejados que possa respaldar a subida do recurso intentado, na compreensão do Enunciado 221/TST citado.

Sob o prisma da arguição de divergência jurisprudencial, dos três paradigmas colacionados (fl. 382), o primeiro não se presta para o confronto de teses, por se tratar de acórdão originário desta mesma Corte Julgadora (CLT, art. 896, alínea "a"), sendo que os demais não dizem respeito à mesma hipótese decidida nos autos, incapazes, portanto, de gerarem conflito pretoriano. Inteligência do Enunciado 296/TST.



Conclusão

Isto posto, não se configurando os requisitos legais de admissibilidade, denego seguimento ao presente recurso de revista" (fl. 411/412).

Observa-se do próprio recurso de revista (fls. 398/408) que nos embargos de declaração a parte não apontou vícios do julgado previstos no art. 535 do CPC, tendo pretendido contestar a decisão sob alegação de que o julgado demonstrou-se obscuro ao analisar a prova.

Tanto assim que argumentou no recurso de revista que "quando obscuro o julgado acerca da arguição formulada no apelo rejeitado, de que não poderia haver reconhecimento de vínculo no período de 06/01/1997 a 02/01/2000, uma vez que não havia prestação de serviços para a reclamada, tendo havido a prestação de serviços a partir do ano de 1998 a provedor TERRA" (fl. 399).

Depois no que diz respeito à exigência de fundamentos previstos no art. 93, IX, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal tem decidido:

"O art. 93, IX, CF/88, não exige o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas apresentadas pelas partes, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão; exige, apenas, que a decisão esteja motivada, e o acórdão recorrido não descumpra esse requisito" (AgR-AI 614.139-8-MG, 1ª Turma, Relator Min. Sepúlveda Pertence, DJ 13.04.2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-989/2004-086-15-40.2

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
 ADVOGADO : DR. RAQUEL DE CASTRO BERNARDELI
 AGRAVADO : WANELGIL DE JESUS COLLA
 ADVOGADO : DR. ODILON BATISTA JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Município de Santa Bárbara D'Oeste, em que se pretendia afastar a concessão da antecipação de tutela, bem como, a condenação ao pagamento da gratificação de função ao Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 96.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovetimento do agravo.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação à dispositivos de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

EFEITO SUSPENSIVO

Indefiro o pedido de aplicação de efeito suspensivo, porque não há previsão legal, a teor do artigo 896, § 1º, da CLT (Lei 9756/98).

TUTELA ANTECIPADA

A v. decisão referente à concessão da tutela antecipada é resultado das provas dos autos, as quais foram apreciadas de acordo com o livre convencimento preconizado no artigo 131 do CPC (aplicação da Súmula 126 do C. TST). Nessa hipótese, por não se lastrear o julgado em tese de direito, inviável a aferição de ofensa ao dispositivo legal invocado.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - REDUÇÃO - SUPRESSÃO

O v. acórdão constatou que o reclamante foi admitido aos serviços do recorrente pelo regime da CLT, recebendo uma gratificação de função, que foi reduzida e, posteriormente, suprimida. Assim, por entender que houve ofensa ao princípio da irredutibilidade salarial e do direito adquirido, deferiu a verba em questão. Encontra-se o decisum, no particular, em consonância com a Súmula 372, II, do C. TST, o que torna inviável o apelo, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamado" (fl. 93).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-992/2006-053-02-40.8

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR. PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT
 AGRAVADA : PÃO DE QUEIJO E LANCHES PAULISTA LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, que tinha por finalidade a reforma da decisão regional, para que a Reclamada procedesse ao recolhimento da contribuição assistencial de empregados não filiados ao sindicato.

A decisão denegatória tem o seguinte teor:
 "Trata-se de decisão acorde com a atual, notória e iterativa jurisprudência da C. Corte Superior (OJ 17/SDC e PN 119), circunstância que afasta a pertinência do alegado malferimento constitucional (Súmula nº 333/TST).

De resto, por tratar-se de Revista interposta em processo de rito sumaríssimo, inócu a alegada ofensa a dispositivo da legislação infraconstitucional e a indicação de dissenso ainda não consubstanciado em verbete da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST (CLT, art. 896, § 6º)" (fls. 61/62).

O Reclamante interpõe agravo de instrumento. Sustenta que o Supremo Tribunal Federal reconhece a legitimidade da cobrança da contribuição assistencial, prevista em convenção coletiva de trabalho, a todos os membros da categoria, sindicalizados ou não.

Insiste na alegação de violação dos arts. 8º, IV, da Constituição Federal e 513, alínea e, da Consolidação das Leis do Trabalho e de divergência jurisprudencial.

Nos termos do § 6º do art. 896 da CLT, tratando-se de procedimento sumaríssimo, a interposição de recurso de revista está restrita às hipóteses de "contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República".

Por conseguinte, não serão analisadas as alegações de violação do art. 513, alínea e, da Consolidação das Leis do Trabalho e de divergência jurisprudencial.

O Tribunal Regional manteve a sentença em que se concluiu pela improcedência do pedido, por entender que a imposição da contribuição assistencial ao empregado, por intermédio de convenção coletiva, é ilegal e implica filiação indireta e forçada à entidade da qual o empregado não tem interesse em associar-se, ferindo os princípios consagrados nos arts. 5º, XX, e 8º, V, da Constituição Federal.

Consignou que o Sindicato-autor, como associação de pessoas, só pode impor contribuições aos seus associados, sendo nulas as estipulações que incluem os trabalhadores não associados, nos termos do Precedente Normativo nº 119 da SDC desta Corte.

A decisão regional está em conformidade com o disposto no Precedente Normativo nº 119 e na Orientação Jurisprudencial nº 17, ambos da SDC desta Corte, respectivamente:

"CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS - INOBSERVÂNCIA DE PRECEITOS CONSTITUCIONAIS. A Constituição da República, em seus arts. 5º, XX, e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoração ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados".

"CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES SINDICAIS. INCONSTITUCIONALIDADE DE SUA EXTENSÃO A NÃO ASSOCIADOS. As cláusulas coletivas que estabeleçam contribuição em favor de entidade sindical, a qualquer título, obrigando trabalhadores não sindicalizados, são ofensivas ao direito de livre associação e sindicalização, constitucionalmente assegurado, e, portanto, nulas, sendo passíveis de devolução, por via própria, os respectivos valores eventualmente descontados".

Resalte-se que o Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência contrária à tese do sindicato, conforme se constata da Súmula 666:

"A contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo."

Nesse contexto, não há falar em violação do art. 8º, IV, da Constituição Federal. A decisão recorrida observou o preceituado no referido dispositivo, pois não se pode estender a exigência da contribuição assistencial aos empregados não-associados do Sindicato, ainda que constante em convenção coletiva, sob pena de ferir o princípio da livre associação sindical.

Dessa forma, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-993/1995-022-04-40.0

AGRAVANTE : VALESA FLACH MEDEIROS
 ADVOGADO : DR. SANDRO VUGMAN WAINSTEIN
 AGRAVADO : VERA SÍLVIA GOMES DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. REINALDO DOS SANTOS
 AGRAVADO : QUALITY RECURSOS HUMANOS LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Executada em que se pretendia a nulidade do leilão, sob o argumento de que não foi notificada, a arrematação se deu por lance vil, razão por que está configurada a violação dos arts. 620, 687, § 5º, e 692 do CPC.

A decisão denegatória foi proferida nos seguintes termos:

Ausência de notificação da executada sobre o leilão

A 4ª Turma negou provimento ao agravo de petição da executada no tocante à alegada ausência de notificação válida sobre o leilão realizado em 18.8.2005. Consigna o acórdão: (...) Cabem aqui, inicialmente, algumas considerações sobre o feito ora examinado. A liquidação da condenação teve início em dezembro de 1995, sendo que os cálculos levados a efeito neste processo foram homologados em maio de 1996 (fl. 34). A primeira penhora de bens da executada - efetuada após o direcionamento da execução contra a ora agravante, sócia da empresa reclamada; inúmeras diligências da autora para encontrar a devedora e bens passíveis de constrição judicial; e o arquivamento provisório do processo, com dívida, por mais de dois anos - deu-se em 08/11/2002 (fl. 141). Foram, então, realizados três leilões, dois dos quais sem licitantes interessados na arrematação do imóvel penhorado (um box de estacionamento de propriedade da embargante). O primeiro leilão realizou-se em 16/9/2004, do qual foi intimada pessoalmente a executada (fl. 221-v). O segundo ocorreu em 19/5/2005, igualmente com a intimação pessoal da devedora (fl. 241-v). Do terceiro e último leilão, realizado no dia 18/8/2005, foi notificado o procurador da agravante, por Nota de Expediente publicada no Diário de Justiça do dia 01/7/2005, conforme certidão da fl. 259. Também foi publicado regularmente o respectivo edital (fl. 263), na forma do artigo 888, caput, da CLT. Ainda que não notificada pessoalmente a executada - registre-se, após inúmeras tentativas para tanto, conforme certidão da fl. 274 - entende-se que a certidão da fl. 276 (mencionando "que após contato por telefone com a destinatária, Sra. Valeska, ela informou que estava ciente do teor do mandato e que a intimação poderia ser colocada na caixa de correspondência em envelope lacrado, o que foi feito"), a intimação do procurador da executada acerca do leilão e a observância do artigo 888, caput, da CLT quanto à publicação do respectivo edital (fl. 263) são suficientes para que se conclua pela ciência da devedora sobre o leilão realizado no dia 18/8/2005, não havendo nulidade a ser pronunciada, no aspecto. Por outro lado, ao contrário do que defende a executada, a ausência de sua notificação pessoal sobre o leilão não subverte a regra processual aplicável, no caso dos autos. É que, na Justiça do Trabalho, o procedimento atinente à arrematação é regulado pelo artigo 888 da CLT, que dispõe: "Art. 888 - Concluída a avaliação, dentro de dez dias, contados da data da nomeação do avaliador, seguir-se-á a arrematação, que será anunciada por edital afixado na sede do juízo ou tribunal e publicado no jornal local, se houver, com a antecedência de vinte (20) dias". E neste dispositivo legal não há qualquer exigência quanto à intimação pessoal do devedor. Havendo, na hipótese, disposição legal específica ao processo trabalhista, não se cogita de aplicação supletiva da legislação processual civil. Ademais, nem mesmo pelo artigo 687, § 5º, do CPC (no recurso, há menção ao § 3º) a intimação pessoal é indispensável, ensejando abrandamento quando se admite a intimação por outro meio idôneo. Por tais razões, não se evidencia afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa no caso dos autos. (...) - fls. 320-321 (Relator: Juiz Fabiano de Castilhos Bertolucci).

O seguimento do recurso de revista oferecido contra decisão proferida em execução de sentença está restrito às hipóteses em que evidenciada ofensa direta e literal a norma inserida na Constituição da República, a teor do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT. A recorrente não indica dispositivo constitucional que entenda violado, o que obsta o prosseguimento do recurso de revista interposto.

Arrematação - Preço vil

O Colegiado manteve a decisão de improcedência dos embargos à arrematação também no que se refere à caracterização do preço vil, pelos seguintes fundamentos: (...) Ainda que o valor da arrematação esteja aquém daquele estimado no ato de avaliação, no contexto dos autos tal circunstância não é suficiente, data venia, para caracterizar o preço vil defendido. Tal como referido na decisão recorrida, o conceito de preço vil é delineado pelo discernimento do magistrado, já que o legislador não fixou critérios objetivos a respeito. Como bem assinala Manoel Antonio Teixeira Filho, "essa providência incumbirá aos juízes, que deverão levar em conta as peculiaridades de cada caso concreto" (in Execução no Processo do Trabalho, 4ª ed., Editora LTr, São Paulo, 1994, pág. 464). O transcurso da execução pelo longo tempo já mencionado, o insucesso dos leilões realizados anteriormente, e a evidente dificuldade de comercialização do bem no patamar de preço estimado pelo avaliador, levam à convicção de que qualquer outro rumo dado ao processo resultaria em execução ainda mais prejudicial. À evidência, a tese sustentada pela recorrente de arrematação por preço vil não merece guarida, cabendo acrescentar que o bem foi arrematado por 45% do valor da avaliação. Nesse sentido: "Tratando-se de bem penhorado que foi à praça por inúmeras vezes, sem previsibilidade de se chegar a bom termo, com intuitivo prejuízo do exequente, não é de se acolher a tese do preço vil, pois o modo menos gravoso com que se deve processar a execução não pode, à evidência, deixar o credor desmunido de providências de sorte a alcançar seu crédito" (RT 623/106, maioria)." (in Código de Processo Civil - Theotônio Negrão, 32ª ed., Editora Saraiva, São Paulo, 2001 pág. 746).

Ademais, ainda que a titularidade do bem penhorado tenha sido, e continue sendo, uma das teses de defesa da executada, é ao menos curiosa a alegação de arrematação por preço vil quando se observa, na matrícula do imóvel arrematado, que o último registro lá constante dá conta da venda do imóvel a terceiro pelo valor de R\$ 10.000,00 (fl. 284). Não se configuram, portanto, as hipóteses de enriquecimento sem causa em desfavor da executada e de afronta à regra do artigo 620 do CPC. Igualmente com relação aos demais dispositivos legais invocados, não há violação a ser pronunciada. (...) - fls. 323-324.

Reitero que o cabimento do recurso de revista interposto contra decisão proferida em execução de sentença limita-se às hipóteses de ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT. Não enquadrado na previsão legal, inviável o recebimento do recurso." (fls. 345/348)

A Agravante renova as razões do recurso de revista e acrescenta a indicação de ofensa do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.

Contudo, inviável o exame da apontada violação dos referidos dispositivos constitucionais, visto que se trata de inovação recursal, porquanto não foi apresentada no recurso de revista, conforme consignado na decisão denegatória.

Nesse passo, considerando que a disposição contida no art. 896, § 2º, da CLT e na Súmula nº 266 do TST é a de que não cabe recurso de revista em execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição da República, a falta de indicação de ofensa a dispositivo constitucional no recurso de revista, torna-o manifestamente inadmissível.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-995/2005-221-06-40.0

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ESCADA
ADVOGADA : DRA. VIVIANE ALVES URSULINO
AGRAVADA : SIMONE KARLA MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ BORBA ALVES JUNIOR
AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO VOLUNTÁRIO - ADESATEV

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE ESCADA, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, o Reclamado não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas no despacho denegatório.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Trata-se de recurso de revista tempestivo (decisão publicada em 30/03/2007 - fl. 85 - e petição protocolizada em 10/04/2007 - fl.87).

A representação processual está regularmente demonstrada (fl. 60).

O preparo é inexigível (artigos 790-A da CLT e 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 779/69).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

Responsabilidade subsidiária

Alegações:

violação do artigo 37, II, e §6º da CF.

do artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93

divergência jurisprudencial

O Acórdão está assim ementado:

"Quando a prestadora de serviços, por qualquer motivo, não puder arcar com os ônus legais derivados dos seus contratos de trabalho, a tomadora, mesmo que se trate de pessoa jurídica de direito público, responderá subsidiariamente pelos direitos inadimplidos, desde que tenha participado da relação processual (inteligência da Súmula 331, IV, do TST). Não há que se olvidar o parágrafo 6º, do artigo 37 da CF. Tratando-se de contratação de empresa inidônea para a prestação de serviços à administração pública, esta não pode fugir à responsabilidade, em detrimento dos legítimos direitos do trabalhador".

Ocorre, porém, que esta Corte decidiu o caso em sintonia com a Súmula 331 do TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissensão jurisprudencial (Súmula 333 desse órgão de cúpula da Justiça do Trabalho).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso de revista." (fl. 14/15).

Não se constata a violação do art. 37, § 6º da Constituição Federal, pois não se discute o dano causado por agente público a terceiros.

Registre-se que, em caso análogo, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais reconheceu a responsabilidade subsidiária do ente público, com fulcro na súmula nº 331 desta Corte:

RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A VI-GÊNCIA DA LEI Nº 11.496/2007, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 894 DA CLT. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST A celebração de convênio de prestação de serviços na área de saúde, em razão de interesse comum às partes, não exclui a responsabilidade da Administração Pública pelas conseqüências jurídicas dele decorrentes, devendo, pois, o Município responder subsidiariamente pelos direitos trabalhistas reconhecidos. Não há como se admitir que a Administração possa se eximir da responsabilidade decorrente de serviços prestados por trabalhadores afetos à própria atividade estatal (saúde), cujos créditos não venham a ser adimplidos pelos reais empregadores, na medida em que o dano trabalhista advém da atuação pública, incorrendo o tomador dos serviços em culpa in eligendo e in vigilando, nos exatos termos do entendimento consagrado pela Súmula nº 331, IV, do TST. Recurso de Embargos conhecido e provido" (E-RR-1863/2005-003-08-00, Min Carlos Alberto Reis de Paula, DJ. 1º.8.2008).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-999/2003-105-15-40.0

AGRAVANTE : JOSÉ MIGUEL DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO : THYSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

1. O Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante (fls. 44/47), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/03).

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 53/58) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 59/69).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 1.295/2008 desta Corte).

2. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO

O Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante (fls. 44/47), com base na incidência à hipótese da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 desta Corte.

Em suas razões de agravo de instrumento (fls. 02/03), o Agravante limita-se a transcrever partes dos fundamentos do recurso de revista, sem, entretanto, impugnar o despacho de admissibilidade (art. 897, alínea b, da CLT).

Preconiza-se na Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05). Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Ademais, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em casos análogos, assim tem decidido:

"AGRAVO EM EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Não se conhece do agravo, por desfundamentado, quando não são atacados os fundamentos adotados pelo r. despacho agravado quanto ao óbice da Súmula 353/TST, em respeito ao disposto na Súmula nº 422 do c. TST. Agravo não conhecido" (TST-A-E-AIRR - 1326/2003-008-02-40.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ - 21/09/2007).

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 422 DO TST. É juridicamente correta a decisão da Turma que nega provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes porque desfundamentado, quando suas razões não impugnam especificamente a Súmula nº 126 do TST, fundamento adotado no despacho agravado para negar seguimento ao recurso de revista (Súmula nº 422 do TST). Recurso de embargos não conhecido" (TST-E-A-AIRR - 71578/2002-900-02-00, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ - 21/09/2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1001/2004-023-03-40.5

AGRAVANTE : EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS
ADVOGADA : DRA. WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA
AGRAVADO : LUCIANA CAIXETA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. KELLYANNE HOTT RODRIGUES

DECISÃO - RITOS SUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim discutir as seguintes matérias: reajuste salarial - norma coletiva - percentual, prescrição total e diferenças salariais. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"O apelo é próprio, tempestivo, devidamente preparado (custas, fl. 167; depósito recursal, fl. 166), mostrando-se regular a apresentação processual.

Trata-se de Recurso de Revista interposto em processo de RITO SUMARÍSSIMO, restrito à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e de violação direta da Constituição da República, a teor da regra inscrita no art. 896, parágrafo 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relativamente ao tema "reajuste salarial/norma coletiva aplicável/percentual", sustenta a recorrente que a d. Turma julgadora foi omissa e que o v. acórdão não possui os devidos fundamentos, como determina o artigo 93, IX da Constituição da República.

De omissão, contudo, não se pode cogitar. A d. Turma não só analisou os fatos frente ao direito, como fundamentou amplamente o v. acórdão, fls. 146/147. Mesmo assim, quando instada a sanar possível omissão, respondeu aos questionamentos, fl. 152.

Asseverou a Eg. Turma que não há falar em ofensa ao devido processo legal nem aos artigos 515, parágrafo 3o., e 269, IV, ambos do CPC, tendo em vista que a decisão de primeiro grau, ao decretar a prescrição total, proferiu julgamento de mérito, o que autoriza a esta C. Turma Julgadora, no julgamento do recurso, ao exame também do mérito. Dessa forma, tendo sido afastada a prescrição pelo acórdão embargado, compete a esta Corte o exame dos pedidos iniciais, considerando todos os elementos constantes dos autos, inclusive as alegações da recorrida (ora embargante).'

Quanto à compensação pretendida, os vv. Julgadores manifestaram-se no sentido de que tal matéria constitui inovação recursal, sendo genérico o pedido de compensação constante da defesa (f. 101).

No tocante aos juros e correção monetária, o Regional aplicou o En. 200 e OJ 124 da SDI, ambos do TST e a Súmula 01/TRT-3a. Região (fl. 146).

Ausente a omissão, fica afastada, portanto, a ofensa constitucional apontada.

No tocante à prescrição, não se verifica a afronta ao art. 7o., inciso XXIX, da CR/88, tendo em vista que à época da extinção do contrato de trabalho (25.07.02) não havia o direito à parcela, deferida no DC-33/02 (f. 34/38) que foi julgado em 05.12.02, e, posteriormente, substituído pelo Acordo Coletivo 2002/2003 e 2003/2004 (f. 20/32).

À fl. 146, restou consignado que é procedente o pedido de diferenças salariais, no período de maio/02 até a demissão do reclamante em 25/07/2002, em decorrência do reajuste de 9%, a incidir sobre o salário de abril/2002, na forma assegurada pela cláusula 45a. do ACT 2002/2003 (f. 31/32), uma vez que o reajuste salarial, a partir de maio de 2002, já fora deferido na cláusula 2a. da sentença normativa proferida no Dissídio Coletivo n. 33/2002.

Tendo em vista a natureza fático-interpretativa, modificar o entendimento turmário demandaria nova análise dos fatos e das provas, suplantando-se a razoabilidade conferida aos dispositivos pertinentes, mas tais providências encontram vedação nos Enunciados 126 e 221 do TST.

Quanto à alegação de afronta ao artigo 7o., inciso XXVI da Constituição da República, sustenta a reclamada que o "Acordo Coletivo deve ser interpretado em seus estritos termos". Da leitura do v. acórdão não se colhe tenha a d. Turma agido em sentido diverso do que dita a norma constitucional.

A d. Turma interpretou as normas coletivas frente aos fatos e ao direito. Isso, contudo, não se confunde com a propalada afronta ao artigo 7o., inciso XXVI da Constituição da República. É, antes, matéria fático-probatória, o que afasta, repita-se, a possibilidade de envolvimento em sede de Recurso de Revista (Enunciado no. 126 do TST)" (fls. 131/132).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos dos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator



PROC. Nº TST-ED-RR-1004/2005-026-07-00.2 TRT- 7ª REGIÃO

EMBARGANTE : AURILEUDA LOPES TEIXEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
 EMBARGADO : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
 ADVOGADO : DR. RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA

DESPACHO

Vislumbrando a possibilidade de efeito modificativo do decidido no acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação acerca dos Embargos Declaratórios oferecidos pela Reclamante, a fls. 134/137. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, tendo em vista orientação emanada da jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (OJ-142 da SBDI do TST), em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2008.

MARIA DE ASSIS CALSING
 MINISTRA RELATORA

PROC. Nº TST-AIRR-1005/2000-010-05-40.2

AGRAVANTE : INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA
 AGRAVADO : JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. JUSSIRA TEIXEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao agravo de instrumento, o que ensejou a interposição do presente agravo.

Verifica-se que o agravo não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fls. 33) não consta a identificação do subscritor.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata do representante legal da empresa, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1011/2005-038-12-40.1

AGRAVANTE : JOSÉ CARLOS ROSSATO
 ADVOGADO : DR. RICARDO BALDISSERA
 AGRAVADO : SADIA S.A.
 ADVOGADO : DR. MARCO TÚLIO BASTOS PEREIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, sob o seguinte fundamento:

"2 - Pressupostos intrínsecos

Horas extras. Cargo de confiança. Incidência da Súmula nº 126 do TST

Alega o autor que o Regional, ao afastar a condenação da ré ao pagamento das horas extraordinárias, violou o disposto no art. 62, II, da CLT e divergiu do paradigma que trouxe a cotejo.

Na ementa do acórdão a Turma sintetizou assim o seu entendimento em relação à matéria (fl. 318):

CARGO DE CONFIANÇA. COMPROVAÇÃO. Exclui-se o direito ao pagamento de horas extras, nos termos do artigo 62, inciso II, da CLT, o empregado, quando robustamente demonstrado nos autos, que o salário a ele pago é substancialmente maior em relação aos subordinados, e os depoimentos testemunhais revelarem a autonomia e o 'status' concernente ao exercício do cargo de confiança. (sic)

Nesse contexto, a insurgência encontra óbice na previsão inserta na Súmula nº 126 do TST, em se considerando que eventual reforma do julgado exigiria o re-exame de fatos e provas, relacionados à aferição da remuneração e aos poderes que usufruía o autor.

Adicional de transferência. Incidência da OJ/SDI nº 113 do TST

Por fim, melhor sorte também não contempla o autor no que se refere ao tema em tela, porquanto a decisão proferida está em consonância com a parte final da Orientação Jurisprudencial nº 113 da SDI do TST, que dispõe que 'o pressuposto legal apto a legitimar a percepção do mencionado adicional é a transferência provisória'.

No caso dos autos, conforme asseriu a Turma Julgadora à fl. 323, 'o autor, mesmo após a dispensa, continuou residindo na cidade de Chapecó, o que reafirma o caráter definitivo da transferência'.

Assim, incide na hipótese o veto insculpido na Súmula nº 333 do TST e no § 4º do art. 896 da CLT.

Em face do exposto, denego seguimento ao recurso de revista, com fulcro nas Súmulas nºs 126 e 333 do TST e no § 4º do art. 896 da CLT." (fls. 73/75)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que o Reclamante não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Constatou-se que apenas repete os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que o Reclamante não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1020/2005-016-10-40.6

AGRAVANTE : EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. HERÁCLITO ZANONI PEREIRA
 AGRAVADO : ELISMAR JOSÉ LOURENÇO
 ADVOGADO : DR. HERNANE GALLI COSTACURTA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, que tinha por fim: a) em preliminar, nulidade por negativa de prestação jurisdicional; b) no mérito, afastar a decisão que reconheceu a responsabilidade da Empregadora na ocorrência do acidente de trabalho e a condenação ao pagamento de indenização por danos morais e estéticos, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 170/173), mas não apresentou contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 174.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravado insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A Egr. 3ª Turma deste Tribunal, por meio do acórdão às fls. 239/244, com base no conjunto probatório produzido nos autos, reconheceu a responsabilidade da Empregadora para a ocorrência do acidente de trabalho. Reconhecendo que o Empregado também contribuiu para o infortúnio e tendo em vista a condição econômica da Reclamada, fixou o valor da indenização por dano moral e estético em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Recorre de revista a Demandada, às fls. 258/267, em cujas razões arguiu preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, pretente ver reconhecida a culpa exclusiva do Obreiro e, alternativamente, almeja a redução do valor da reparação. Aponta violação dos arts. 5º, inc. X, 7º, inc. XXVIII, e 93, inc. IX, todos da Constituição Federal, 157 e 832 da CLT; 186, 927, 944 e 945 do CCB e 458 do CPC.

No que toca à alegação de nulidade em face da decisão dos embargos declaratórios, o apelo não prospera na medida em que a prestação jurisdicional foi plena. Com efeito, o Órgão fracionário foi claro quanto ao preenchimento dos pressupostos para a responsabilidade civil patronal por dano moral e estético, aduzindo que o acidente de trabalho experimentado pelo Autor revelou descuido do dever geral de proteção a sua integridade física, revelado pela omissão da Empresa em proporcionar ambiente de trabalho seguro com o escopo de evitar ou pelo menos minimizar o mal que o vitimou. Saliou, quanto à indenização, os fatores que foram considerados para a majoração do seu montante: extensão do sofrimento da vítima, sua contribuição para o desastre e condição econômica da Reclamada. Cabe relevar que o Juízo não está obrigado a responder a todos os argumentos trazidos pelas partes, bastando, entretanto, que emita decisão fundamentada e, na apreciação das provas, forme seu convencimento motivadamente. Esta é a leitura que se extrai dos arts. 93, IX, da Constituição Federal; 832 da CLT e 458 do CPC, que restaram ílesos.

Relativamente à imputação da responsabilidade verifica-se que a pretensão da Recorrente é o revolvimento dos fatos e provas que levaram o Egr. TRT a condená-la, de modo que não há falara em afronta aos arts. 5º, inc. X, e 7º, XXVIII, da Carta Política; 157 da CLT e 186 e 927 do CCB. Aplicação da Súmula nº 126 do Col. TST.

Por outro lado, os arts. 944 e 945 do CCB não estabelecem regra para a fixação do valor da reparação, não havendo como se reconhecer o ferimento literal dos referidos dispositivos. Ainda que assim não fosse, como já explanado, o Colegiado, ao constatar a conduta da Empregadora, seu capital social e o grau de sofrimento experimentado pelo trabalhador, aumentou o valor arbitrado pelo Juízo de primeiro grau para a indenização vindicada, revelando que a decisão decorreu de interpretação razoável daqueles preceitos, nos termos da Súmula nº 221, II, da Col. TST.

Ante o exposto, denego seguimento ao recurso de revista" (fl. 162/164).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1031/2004-001-07-40.2

AGRAVANTE : MOINHO SANTA LÚCIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
 AGRAVADA : ANA PATRÍCIA HOLANDA DE LIMA
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 135/164), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/29).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 36) não consta a identificação do subscritor, nem a respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (OJ nº 286 da SBDI-1/TST).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do CPC que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Não é possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1046/2004-303-04-40.4

AGRAVANTE : CLAIR ROSANE SCHERER CASAGRANDE
 ADOVADO : DR. PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADA : DRA. LYS CARLYLE SCHÜNEMANN

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, sob o seguinte fundamento:
 "PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/11/2006 - fl. 733; recurso apresentado em 17/11/2006 - fl. 735).

Regular a representação processual - fl(s). 359.

O preparo é inexigível (fl. s). 648, carmim).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HORA EXTRA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 818 da CLT, 348, 350, 368, 372, § único, e 373 do CPC.

- divergência jurisprudencial.

A 7ª Turma confirmou a sentença quanto às horas extras, pelos seguintes fundamentos: No que se refere ao recurso da reclamante, restrita ao período a partir de abril de 2001, quando passou a laborar para o BCN e BRADESCO, também não merece reparo a decisão ao acolher a prova documental da jornada (fls. 477/510). Estes registros eletrônicos apontam a prestação habitual de horas extras, como exemplificado de modo minudente na decisão, evidenciando não serem verdadeiras as declarações das testemunhas João Benini e Vicente Protásio, no sentido de que era permitido registrar 'pequenas variações' ou que 'só eventualmente' era permitido o registro das extraordinárias. As testemunhas convidadas pelo banco, Mirela e Maurício, confirmam a versão da defesa. O depoimento do preposto, ao afirmar que 'a reclamante trabalhava das 08h15min/08h30min às 17h00min/17h15min', não afasta a prova documental. O horário de entrada e saída eram variados, sendo que os horários citados pelo preposto referem-se mais ao final do contrato (fls. 501 ss.). Por fim, no que tange ao critério da contagem minuto a minuto, objeto do recurso do reclamado, sendo este o utilizado pelo próprio banco demandado (v.g. fls 445 e 504), não se adota, no caso, a Súmula 23 deste Tribunal, por ser aquele mais favorável à empregada, como bem referido na Origem. (Relatora: Juíza Maria Inês Cunha Dornelles).

A decisão decorre da análise de fatos e provas, cujo reexame é inviável em sede de recurso de revista, a teor da Súmula 126 do TST. Não aproveita à parte aresto trazido para confronto, tampouco a invocação de ofensa a dispositivo de lei ou da Constituição Federal.

SALÁRIO - PROMOÇÃO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 818 da CLT.

A Turma confirmou o indeferimento do pedido de promoção, pelos seguintes fundamentos: a autora foi promovida formalmente a este posto em julho de 2002, como afirmado no aditamento à petição inicial (fl. 358). O réu sustenta que até junho de 2002 a demandante exerceu a função de caixa; de julho/02 a setembro/03 foi 'assistente gerencial'; e de outubro/03 ao final do pacto foi 'gerente assistente', sempre exercendo as atividades atinentes a cada cargo. Andou bem o Juízo a quo ao concluir ser veraz a prova documental apresentada (fl. 384). A testemunha Vicente Protásio não trabalhou neste período onde se situa a controvérsia. A testemunha Mirela não soube precisar a data em que a autora passou a exercer o cargo e a testemunha Maurício passou a trabalhar com a autora somente em outubro de 2003. A testemunha João Benini (que trabalhou para o réu de abril ou maio/2000 a junho/03) referiu em seu depoimento que quando foi admitida, a autora já era assistente de gerente. Este elemento, no entanto, não é suficiente a afastar a presunção de veracidade da prova documental.

A memória humana, como se sabe, é falha, especialmente quando já passado um período de tempo considerável da época dos fatos. Cumprir salientar que as correspondências eletrônicas das fls. 49/51 fazem referência à reclamante como tendo 'perfil de Assistente Sênior' ou 'perfil de Assistente de Serviços Bancários', não demonstrando o exercício da função almejada desde janeiro/2000. Nega-se provimento.

A parte recorrente demonstra interesse em revolver fatos e provas, o que impede o seguimento do recurso de revista, a teor da Súmula 126 do TST.

CONCLUSÃO

Nego seguimento." (fls. 91/91v)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que a Reclamante não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnaram os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que a Reclamante não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.051/2002-013-08-40.6

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
 AGRAVADO : LUCIVAL VASCONCELOS BARROS
 ADOVADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

D E C I S Ã O - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Denegou-se recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se buscava a reforma do julgado para que fosse aplicado, na atualização dos valores referentes ao FGTS devido ao Reclamante, o índice de correção estabelecido na Lei nº 8.036/90 e não o fixado na Lei nº 8.177/91.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas no despacho denegatório.

A decisão do Tribunal Regional que determinou a correção dos valores devidos a título de FGTS com o mesmo índice de correção dos débitos trabalhistas está e consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 302 desta Corte:

"FGTS. Índice de correção. Débitos trabalhistas. DJ 11.8.2003

Os créditos referentes ao FGTS, decorrentes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas".

Além disso, a Recorrente não atende à exigência contida no § 2º do art. 896 da CLT, porque a parte não indicou dispositivos da Constituição Federal que teriam sido violados.

A menção ao art. 5º, XXXVI da Constituição Federal é incompreensível porque a matéria ali tratada é totalmente estranha ao que se discute neste processo.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1057/2005-152-15-40.9

AGRAVADO : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : DR. JOSÉ EDUARDO HADDAD
 AGRAVADO : CARLOS ROBERTO DA CUNHA ROSSETTO
 ADOVADA : DRA. TATIANA VEIGA OZAKI

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, que tinha por fim afastar a condenação ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS Cumpre esclarecer que o eventual apontamento de ofensa a dispositivos legais e de divergência de arestos não serão apreciados, tendo em vista que a presente ação está sujeita ao procedimento sumaríssimo (origem), somente podendo ser admitido recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do TST e por violação direta à Constituição Federal. Oportuno ressaltar que não é válida, para efeito de conhecimento do recurso de revista, a invocação de Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com o disposto na Orientação Jurisprudencial 352 da SDI-1 do C. TST.

PRESCRIÇÃO BIENAL O v. acórdão afastou a prescrição, por entender que o prazo para reclamar as diferenças da multa de 40% do FGTS inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar 110/2001, tendo constatado que a ação foi proposta em 27/06/2003. Encontra-se o "decisum", no particular, em perfeita consonância com a Orientação Jurisprudencial 344 da SDI-1 do C. TST. Assim, inviável o recurso, porque não se vislumbra ofensa direta aos dispositivos constitucionais invocados, conforme exige o § 6º do artigo 896 da CLT.

FGTS - MULTA

ATO JURÍDICO PERFEITO

Inócua a discussão acerca das matérias ora impugnadas, tendo em vista que a SDI-1 do C. TST, em sua Orientação Jurisprudencial 341, já reconheceu a responsabilidade do empregador pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Portanto, inadmissível o recurso, pois não há que se falar em afronta direta aos dispositivos constitucionais apontados, conforme exige o § 6º do artigo 896 da CLT" (fls. 183/184).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-Agr 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

Ressalte-se que o Tribunal Regional observou o prazo de 2 (dois) anos fixado no art. 7º, XXIX, da CF/88. Ademais, a norma constitucional em tela não disciplina a contagem do biênio prescricional a partir da teoria da actio nata.

Estando a decisão de acordo com as Orientações Jurisprudenciais nº 341 e 344 da SBDI-1 desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, nos termos dos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1064/2005-111-08-40.3

AGRAVANTE : VIA METROPOLITANA LTDA.
 ADOVADA : DRA. RAFAELA PONTES SCOTTA
 AGRAVADO : JOÃO JOSÉ GAMA DA SILVA
 ADOVADO : DR. SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia desconstituir a decisão em que foi condenada ao pagamento de indenização por danos morais e de multa em decorrência dos embargos declaratórios procrastinatórios, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A Reclamada insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.



O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"2. Pressupostos intrínsecos. Rito ordinário.

Em rito ordinário, o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI- TST ou, ainda, Súmula de jurisprudência uniforme do colendo TST (artigo 896, a, da CLT); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (artigo 896, b, da CLT); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição da República (artigo 896, c, da CLT). Os demais argumentos devem ser desprezados.

3. Matérias impugnadas.

3.1. Multa por embargos de declaração protelatórios.

Insurge-se, a recorrente, contra a condenação ao pagamento de multa em face da oposição de embargos de declaração meramente protelatórios. Afirma que seu intuito era requestionar a matéria recursal. Reputa violado o artigo 538, parágrafo único, do CPC. Invoca, em favor de sua tese, o disposto na Súmula n. 98 do e. STJ. Transcreve aresto.

O apelo não merece prosseguir. A penalidade imposta decorreu da correta aplicação da previsão legal contida no artigo 538, parágrafo único, do CPC, eis que não demonstradas nenhuma das hipóteses permissivas da oposição de embargos de declaração, previstas no artigo 535 do diploma legal acima citado. Assim, não vislumbro as ofensas apontadas pela recorrente.

Por outro lado, o aresto transcrito revela-se inservível para caracterizar o dissenso pretoriano necessário à admissibilidade do apelo, pois não abrange todos os elementos fáticos e razões de decidir do venerando acórdão recorrido, nos termos da Súmula nº 23 do colendo TST.

3.2. Indenização por danos morais. Provas.

Insurge-se, a recorrente, contra o v. acórdão recorrido, que manteve a r. decisão de primeiro grau, para condená-la ao pagamento de indenização por danos morais decorrentes de acidente de trabalho. Alega, em síntese, que: 1) vislumbra-se, claramente, que os problemas auditivos dos quais afirma o autor sofrer não foram os mesmos responsáveis pela aposentadoria por invalidez; e 2) a referida perda auditiva não foi adquirida em decorrência das funções desempenhadas na empresa reclamada, pelo que não houve culpa ou qualquer conduta ilícita por parte da demandada que pudesse gerar danos ao reclamante. Reputa violados os artigos 7º, inciso XXVIII, da Constituição da República, 818 da CLT, 333, inciso I, do CPC, 186 do Código Civil e 121 da Lei n.º 8.213/91. Transcreve arestos.

O apelo não merece prosseguir. Com efeito, assim se manifestou o d. Colegiado julgador:

"A tese da reclamada de que os problemas do reclamante teriam causa diversa não tem procedência. Ficou provado que, mesmo tendo sido constatado o risco relativo ao ruído, não realizou exames periódicos de acompanhamento, ou seja, não se desincumbiu da prevenção a que estava obrigada, o que comprova sua conduta inadequada.

De qualquer forma, mesmo que as condições de trabalho não tivessem sido a causa direta ou exclusiva da doença adquirida, ainda assim se equipararia a acidente de trabalho, pois concorreram para o advento da enfermidade. Essa concausalidade é reconhecida pela Lei n. 8.213/91:

(...)

Assim, reputo comprovado a nexo de causalidade entre o dano e a atividade do autor, uma vez que o próprio PPRA prevê essa possibilidade e, da mesma forma, a culpa do empregador, uma vez que não realizou as ações preventivas sugeridas em seu PPRA - fl. 292.

Decidir de modo contrário suscitaria o reexame de fatos e provas constantes dos autos, o que é vedado em sede de recurso de revista, a teor do disposto na Súmula nº 126 do colendo TST.

Ademais, os arestos transcritos revelam-se inservíveis para caracterizar a divergência jurisprudencial necessária à admissibilidade do apelo, pois não abrangem todos os elementos fáticos e razões de decidir do venerando acórdão recorrido (Súmula nº 23 do colendo TST).

3.3. Valor da indenização.

Neste ponto, afirma, a recorrente, que o valor arbitrado a título de indenização na r. sentença a quo, e mantido pelo v. acórdão recorrido, não observa os limites do razoável e do bem senso, conforme disposto nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Reputa violados os artigos 402, 403, 944 e 953 do Código Civil Brasileiro. Colaciona arestos.

Não vislumbro possibilidade de ofensa aos dispositivos legais acima citados, uma vez que foram observados os princípios da razoabilidade e de proporcionalidade, consoante se observa do trecho abaixo transcrito:

"Assim, considero justo e satisfatório o valor fixado na r. sentença recorrida, pois atende à função compensatória e pedagógica. Com efeito, entendo que R\$ 20.000,00 é um valor razoável que não é capaz de enriquecer ilícitamente o reclamante, nem, tampouco, de precarizar o seu direito à reparação, não sendo, por outro lado, irrisório, a ponto de não surtir nenhum efeito pedagógico na reclamada (fl. 295).

Quando aos arestos transcritos, mais uma vez, revelam-se inservíveis para caracterizar o dissenso pretoriano necessário à admissibilidade do apelo, pois não abrangem todos os elementos fáticos e razões de decidir do venerando acórdão recorrido (Súmula n. 23 do Colendo TST)" (fls. 169/171).

Afasta-se a alegada violação do art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever de indenizar, quando o empregador incorrer em dolo ou culpa, porquanto a Corte Regional consignou que "reputo comprovado o nexo de causalidade entre o dano e a atividade do autor, uma vez que o próprio PPRA prevê essa possibilidade e, da mesma forma, a culpa do empregador, uma vez que não realizou as ações preventivas sugeridas em seu PPRA" (fl. 125).

Também não cabe falar em violação dos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT, pois consta do acórdão regional que "ficou provado que, mesmo tendo sido constatado o risco relativo ao ruído, não realizou exames periódicos de acompanhamento, ou seja, não se desincumbiu da prevenção a que estava obrigada, o que comprova a sua conduta inadequada" (fl. 125).

Os arestos transcritos no agravo de instrumento são inovatórios, pois não se trata dos mesmos veiculados no recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1066/2005-421-02-40.7

AGRAVANTE : PROMO TV COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA : DRA. FABIANE FRANCO LACERDA
AGRAVADO : EDUARDO GALLEONI DE MORAIS.
ADVOGADO : DR. VALMIR PEREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

Inconformada com o despacho de fls. 216/220, que denegou seguimento a seu recurso de revista, a reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2/15).

Contraminuta às fls. 223/225.

Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 83 do RI/TST.

Em sua minuta, a agravante acena com a satisfação dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT, pugnando, ao final, pelo provimento do apelo.

O agravo, no entanto, não logra conhecimento.

As peças que formam o instrumento acham-se em cópias repográficas não autenticadas, em contravenção ao artigo 830 da CLT, não tendo o advogado da agravante, a seu turno, declarado a sua autenticidade, na forma do artigo 544, § 1º, do CPC, pelo que o agravo de instrumento, por deficiência na sua instrumentalização, não logra conhecimento.

Inviável assinar prazo para regularização da falha ou relevá-la na esteira do princípio da instrumentalidade dos atos processuais, porquanto seja à luz da Instrução Normativa nº 16/99 do TST ou do artigo 544, § 1º, do CPC, é responsabilidade do agravante zelar pela higidez da formação do instrumento.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1069/2004-017-10-40.4

AGRAVANTE : JOSÉ FRANCISCO SILVA NUNES
ADVOGADOS : DRS. JACKSON DE DOMENICO E RUBENS NAGORNINI NETO
AGRAVADO : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO SANTANA CALDAS

D E C I S I ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia o deferimento do pagamento das horas extras e reflexos pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 165/167) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 168/170).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravada insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos extrínsecos

O r. acórdão foi publicado no DJ de 25/11/2005, sexta-feira (fl. 254), e o presente recurso de revista protocolado em 05/12/2005, segunda-feira (fl. 256); logo, tempestivo. Ele é próprio, ostentando dispensa de preparo (fl. 154) e, a parte sucumbente, boa representação processual (fls. 09 e 248). Presentes os demais pressupostos genéricos de admissibilidade, passo ao exame dos específicos.

Pressupostos intrínsecos

A e. 2ª Turma, na fração de interesse, excluiu a condenação imposta a título de horas extraordinárias e reflexos. Para o alcance desse desfecho, procedeu ao exame dos fatos e provas produzidos nos autos, concluindo que o obreiro foi contratado para trabalhar 44 (quarenta e quatro) horas semanais e não só regime de tempo parcial previsto em convenção coletiva.

Consignou, ainda, que a norma coletiva em tela simplesmente faculta a contratação em regime de tempo parcial, não apresentando, assim, regra de observância obrigatória (fls. 224/233).

Opostos embargos de declaração (fls. 239/243), eles foram conhecidos e desprovidos (fls. 251/253).

Irresignado, o reclamante interpõe recurso de revista (fls. 256/265).

Sustenta fazer jus ao pagamento de todas as horas excedentes da 25ª (vigésima quinta), como extraordinárias, ao fundamento de que o r. acórdão atacado negou vigência a instrumento de negociação coletiva. Aduz, ainda, que o simples fato de haver sido contratado por hora constitui premissa fática suficiente para a incidência do regime de que trata o art. 58-A, da CLT. Indigitando a violação dos arts. 7º, inciso XIII, da Constituição da República, 619 e 620, da CLT, requer a admissão e o provimento do apelo.

Conforme já referido, o r. acórdão atacado foi expresso ao consignar que "da análise do contrato de trabalho do Reclamante extrai-se que foi contratado para uma jornada de 44 horas semanais e com remuneração por hora trabalhada (fls. 103), não estando inserido no regime de tempo parcial previsto na Cláusula 45ª da CCT" (fl. 230). Registrou, ainda, que "o parágrafo único da referida cláusula limita o número de contratos nessa modalidade" (fl. 229).

Dentro desse contexto, ressaí que a e. Turma, soberana na análise do acervo probatório, concluiu que a hipótese de fato não se subsume ao teor da norma coletiva em análise, o que, nem de longe, leva à conclusão de que o instrumento de negociação coletiva em tela restou inobservado. Incólumes, assim, as disposições dos arts. 7º, inciso XIII, da Constituição da República, 619 e 620, da CLT, os quais, de toda sorte, nada dispõem sobre o tema objeto da insurreição; logo, na mais elástica das hipóteses emergiria o vício da afronta indireta ou oblíqua, a qual não rende ensejo ao processamento do recurso.

Acerca da alegação de que o contrato celebrado por hora constitui premissa suficiente para a incidência do regime de que trata o art. 58-A, da CLT, melhor sorte não apanha a pretensão da parte. É que o regime de tempo parcial disciplinado pelo dispositivo em análise possui caráter excepcional, jungido exclusivamente às hipóteses em que se tornam necessárias medidas paliativas e substitutivas ao desemprego (VALENTIN CARRION). Trata-se, na verdade, de norma restritiva de direitos, não comportando assim a exegese ampliativa pretendida pela recorrente (MAXIMILIANO).

Por tais fundamentos, a revista desmerece ser regularmente processada.

Conclusão

Denego seguimento ao recurso de revista" (fls. 157/159).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1083/2005-007-23-40.0

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DRA. JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO : LAIR GOMES JÚNIOR
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

D E C I S I ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em que se pretendia desconstituir a decisão que determinou a incorporação da gratificação de função à remuneração do Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - INCORPORAÇÃO (Violação a dispositivo da Constituição Federal e divergência jurisprudencial)

A recorrente insurge-se contra a decisão proferida pelo Pleno desta Casa Revisora que deferiu a integração do valor correspondente à média, devidamente corrigida, dos valores percebidos no período de 1º/1/94 a 31/12/03, a título de gratificação de função na remuneração mensal do obreiro.

Sustenta que a incorporação perseguida pelo obreiro não encontra respaldo legal, insistindo na premissa de que "(...) o fato de o recorrido ter exercido de função de confiança por vários anos, por si só não legitima a qualquer estabilidade e integralização de remuneração, sob pena de configurar o enriquecimento sem causa"(fl. 151).

Alega, em razão desse fundamento, que o acórdão afronta o inciso II do art. 5º da Constituição Federal. Aponta também dissenso interpretativo, colacionando arestos para o confronto de teses.

De plano, consigno que o apelo não reúne condições de prosseguimento no que concerne à divergência jurisprudencial invocada, na medida em que estando a decisão recorrida em consonância com os termos da Súmula nº 372 da mais alta Corte Trabalhista, a admissão do recurso de revista encontra óbice na disposição contida no § 4º do art. 896 da CLT e Súmula nº 333 da mais alta Corte Trabalhista do País.

Não vislumbro, de outra sorte, a apontada ofensa direta e literal ao inciso II do art. 5º da Constituição Federal, visto que sua análise transita, necessariamente, pela formulação de juízo prévio acerca da infringência de dispositivos infraconstitucionais, assim sendo, a hipótese não cuida de conflito direto e frontal com o texto da Constituição, na forma exigida pela alínea 'c' do art. 896 da CLT" (fls. 85/86).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1095/2002-017-10-40.0

AGRAVANTE : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EVANGÉLICA - IGASE
ADVOGADO : DR. EDUARDO DANTAS RAMOS JÚNIOR
AGRAVADO : GESSE RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO : DR. CLAUDISMAR ZUPIROLI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado Igase por deserção; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, o Reclamado Igase não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O r. acórdão que apreciou os embargos de declaração foi publicado no DJ de 28/11/2003, sexta-feira (fl. 189) e o presente recurso de revista protocolado em 9/12/2003, terça-feira (fl. 190); logo, tempestivo. Todavia, o registro bancário aponta que o depósito recursal, bem como o recolhimento das custas processuais, foram efetuados somente em 10/12/2003, quarta-feira - um dia após o término do prazo legal, tudo como espelham os documentos de fls. 214/215.

O art. 7º, da Lei nº 5.584, de 1970, é expresso ao impor à parte a comprovação do depósito recursal no prazo para a interposição do recurso a ele correspondente, sob o efeito da deserção. Idêntico contexto apanha as custas processuais (art. 789, §1º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537, de 27.8.2002).

Expirando o prazo para interposição da revista em 9/12/2003, terça-feira, e realizadas as despesas em tela em 10/12/2003, quarta-feira, emerge serena a deserção da revista.

Conclusão

Por deserto, denego seguimento ao recurso" (fl. 240/241).

Acrescente-se que, a alegação de que a servidora da Caixa Econômica Federal "não quis receber o valor do depósito recursal (R\$ 8.338,66) e das custas (R\$ 20,00) em cheque do patrono da recorrente, sob o argumento de que aquela instituição recebia anti-gamente por favor e que não estava mais fazendo esse tipo de favor, sem ao menos dar o número ou cópia desta resolução interna, ou qualquer outra informação" (fl. 6) não foi comprovada. Além disso as alegações do agravo de instrumento não afastam a previsão legal de que o depósito recursal deve ser efetuado no prazo do recurso.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1099/2006-022-13-40.1

AGRAVANTE : LIANA MEDEIROS ARAÚJO
ADVOGADO : DR. PACHELLI DA ROCHA MARTINS
AGRAVADO : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante que tinha por fim afastar a decisão que indeferiu a natureza salarial do auxílio-alimentação. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Alega a parte recorrente:

- contrariedade às Súmulas nOs 08,51 e 241 do C. TST. - violação do art. 5º, XXXVI, da CF.
- ofensa aos arts. 9º e 468 da CL T.
- divergência jurisprudencial.

Sustenta que este Tribunal afrontou o princípio constitucional do direito adquirido, em face do entendimento equivocado de que as normas coletivas, que adviram, após a instituição da CN 083/89, norma interna da empresa, teriam o condão de alterar o estatuído no item 2.1.1 desta, o qual prevê a concessão mensal do auxílio-alimentação, através de contracheque, sendo tal benefício calculado, em função do salário-mínimo no importe de 105% (cento e cinco por cento) do mesmo.'

-Afirma que o mérito do pedido deve ser apreciado, à luz dos dispositivos legais, delineados no preâmbulo deste recurso, postulando o reconhecimento do seu direito adquirido, principalmente, porque a reclamada aderiu ao P A T - Programa de Alimentação do Trabalhador, somente em 1991, bem após a sua admissão.

Postula a reforma da decisão questionada para que sejam reconhecidos o pedido, contido na petição inicial, bem como a natureza salarial do auxílio-alimentação, com os seus reflexos, em face do pagamento a todos os empregados da ativa.

Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade à súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta da Constituição da República, conforme preceitua o art. 896, § 6º, da Norma Consolidada.

Desse modo, fica prejudicada a análise da alegada afronta aos dispositivos infraconstitucionais citados, bem como dos arestos colacionados, às fls. 283/285, por incabíveis no procedimento adotado na lide.

Em relação à alegada contrariedade em tomo das Súmulas nº 08 e 51, ambas do C. TST, o apelo não prospera, posto que inexistente tese explícita, na decisão questionada, acerca dos temas nelas disciplinados, tampouco, a recorrente suscitou tais matérias em seus embargos declaratórios, carecendo de prequestionamento, a teor do item II da Súmula nº 297 do C. TST.

No tocante à pretendida ofensa ao preceito constitucional e Súmula nº 241 do C. TST citados, o recurso não merece guarida, pelos mesmos fundamentos adotados na decisão dos embargos declaratórios no sentido de que o auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, desde a admissão da recorrente, ocorrida em 14 de março de 1990, por força da Cláusula 28 § 1º, do Acordo Coletivo de Trabalho de 1989/1990, como também pela adesão da empresa ao P A T - Programa de Alimentação do Trabalhador, em 20 de maio de 1991.

Ressalte-se, ainda, a inoportunidade da alegada contrariedade, nos argumentos expendidos, no sentido de que o referido benefício, foi instituído com natureza indenizatória, não integrando o salário, tampouco, havendo reflexos sobre as demais verbas trabalhistas, que o tomam como base de cálculo, nos moldes do art. 3º da Lei nº 6.321/76, considerando impertinente a existência de direito adquirido, ressaltando, inclusive, que a

Súmula nº 241 do C. TST descreve situação distinta, daquela delineada nos

autos, pois, versa sobre o auxílio-alimentação, concedido com caráter salarial.

CONCLUSÃO

Denego seguimento ao recurso" (fls. 297/298).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1100/2004-007-18-40.6

AGRAVANTE : CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
AGRAVADO : PAULO SÉRGIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

D E S P A C H O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 12) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa CARAMURU ALIMENTOS LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de julho de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1101/2004-017-10-40.1

AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR. LUCIANO PEDRO AREAL
AGRAVADO : CARDOSO BORGES ENGENHARIA LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.



Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A Egr. 2ª Turma desta Corte, por meio do acórdão de fls. 288/298, negou provimento ao recurso voluntário da União e manteve a decisão vestibular que a condenou ao pagamento subsidiário dos débitos trabalhistas inadimplidos pela empresa prestadora dos serviços.

Recorre de revista a União. Requer o afastamento da responsabilidade subsidiária quanto ao pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos em favor do Reclamante ou, em caso de manutenção da condenação, a limitação das verbas devidas à obrigação contratual principal, afastando-se a incidência da multa fundiária e das previstas nos artigos 467 e 477 da CLT. Aduz ofensa aos artigos 37, § 6º, da CF; 71 da Lei 8.666/93 e 235 do Código Civil. Invoca, ainda, os arts. 27, 31 e 66 da Lei 8.666/93 e 2º, 5º, inc. II, 22 e 48 da CF.

Sob o enfoque da revista pela alínea "c" do permissivo consolidado, o apelo não se viabiliza: há impossibilidade de reconhecimento de pretensa afronta direta ao 5º, inc. II do Texto Fundamental, pois o princípio nele insculpido mostra-se como norma geral do ordenamento jurídico pátrio, sendo necessária a análise da ocorrência de violação de norma infraconstitucional para que se reconheça, somente de maneira indireta ou reflexa, a ocorrência de afronta ao seu texto.

O art. 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal trata da responsabilidade objetiva da administração pública pelos danos causados pelos seus agentes na prestação de serviços públicos. No caso concreto, a União, beneficiária do trabalho despendido pelo Autor, celebrou contrato por meio de licitação com empresa prestadora de serviços e a sua a responsabilidade subsidiária, na esfera dos direitos trabalhistas, decorre da culpa na contratação de empresa inidônea e da falta de fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas. De modo que não se reconhece a violação do dispositivo Constitucional.

Também não se verifica violação do art. 71 da Lei nº 8.666/93, porquanto a responsabilidade subsidiária da União pelos débitos trabalhistas contraídos pela empresa prestadora dos serviços, encontra fundamento na interpretação sistemática da legislação trabalhista, inclusive de seus princípios, que possui caráter protecionista. Com efeito, é patente que o v. acórdão regional está em consonância com a Súmula nº 331, inc. IV, do TST, a obstar o recurso pelo art. 896, § 5º, da CLT. Neste sentido, não há que se falar em violação dos demais arts. constitucionais invocados.

A alegada ofensa dos arts. 27, 31 e 66 da Lei 8.666/93, esbarra na súmula 297 do TST à míngua de prequestionamento.

Relativamente à limitação da condenação subsidiária à obrigação contratual principal, excluindo-se a multa do FGTS e as previstas nos arts. 467 e 477 da CLT, a tese trazida nos autos está superada na jurisprudência do C. TST que firmou entendimento de que a responsabilidade subsidiária abrange todos os haveres trabalhistas (E-RR-419094/98, DJ de 12/08/2005, Rel. JC José Antônio Pancatti; E-RR-765316/2001, DJ de 11/11/2005, Rel. Min. Brito Pereira, TST-RR-675/20074-011-20-00, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 17/3/2006, TST-RR-735/2004-015-03-40, Ac. 1ª Turma, Rel. Juíza convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, DJ de 17/03/2006, TST-AIRR-99/2004-301-04-40, Ac. 3ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ de 17/3/2006, TST-RR-498/2004-004-20-00, Ac. 1ª Turma, Rel. Min. Lélvio Bentes Corrêa, DJ de 24/3/2006). Aplicação da Súmula nº 333 do TST.

Por derradeiro, destaca-se que o art. 235 do Código Civil trata de obrigação de dar, matéria completamente estranha a tratada nos autos." (fls 96/97).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Ademais, não há que se cogitar em violação direta dos arts. 2º, 5º, II, 22 e 37, §6º da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Resalte-se que a indicação de violação do art. 5º, LIV, LV da CF consiste em inovação recursal uma vez que não consta das razões do recurso de revista, razão pela qual não será apreciada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1103/2003-049-01-40.3

AGRAVANTE : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
 ADVOGADA : DRA. CRISTINA BENJÓ CESAR
 AGRAVADO : ORLANDO JOAQUIM ALVES
 ADVOGADO : DR. EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a condenação no tocante à obrigação de pagar a diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

A admissibilidade do recurso de revista exige o seu enquadramento em pelo menos uma das hipóteses do artigo 896 da CLT. Tal ocorrência, inicialmente, só pode ser verificada de forma aparente, já que a competência para processar e julgar o recurso é do Tribunal Superior do Trabalho. No presente caso, a análise dos temas recorridos, sob todos os aspectos apontados pelo Recorrente, e em confronto com o V. Acórdão Regional, revela que o recurso não está enquadrado em qualquer das hipóteses legais nas quais se encontra fundamentado. Verificou-se, ainda, que, em relação aos temas 'expurgos inflacionários - prescrição e diferença de indenização compensatória de 40% do FGTS', o V. Acórdão regional adotou o entendimento já consagrado pelo C. TST por meio das OJ's da SDI-1 nºs 341 e 344 do C. TST, o que atrai a aplicação do artigo 896, §4º, da CLT." (fls.)

Esclareço que na hipótese dos autos não houve contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1/TST, pois ficou registrado na decisão regional que "se tornou certo o direito do autor às diferenças relativas à correção monetária a partir do **trânsito em julgado da decisão**, ou seja, 17/03/03 (fls. 58)" (fls. 66), exatamente conforme previsto na referida orientação jurisprudencial.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1111/2004-001-10-40.1

AGRAVANTE : GUSTAVO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. HUGO DAMASCENO TELES
 AGRAVADO : ADVOCACIA BUZZI S/C
 ADVOGADA : DRA. FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia o reconhecimento do vínculo empregatício, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 692/695), mas não apresentou contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 696.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A egr. 3ª Turma deste Regional deu provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, julgando improcedente a ação. Os fundamentos exarados no v. acórdão recorrido estão resumidos na seguinte ementa:

"VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. PROVA. Embora, é certo, o princípio da continuidade da relação de emprego constitua presunção favorável ao empregado, na valoração das provas, o juiz não deve desprezar as regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece, que 'em parte se extraem da observação do modo de ver e obrar das pessoas' (ROSEMBERG). Não há vínculo de emprego se o reclamante, advogado, prestou serviços à firma de advocacia sob contrato de participação e nessa conformidade recebeu honorários. Cuida-se de se pautar o juiz, ainda, pelo princípio da persuasão racional".

Com fundamento na alínea "c" do artigo 896 da CLT, Recorre de revista o Reclamante, aduzindo que foi "equivocada a valoração da prova ocorrida no caso em tela" (fls. 644), fato que teria acarretado violação aos artigos 3º e 9º da CLT, ao artigo 18 da Lei nº 8.906/94, aos artigos 300, 348, 460 e 572 do CPC e ao artigo 884 do CC.

Aduz, ainda, que o v. acórdão teria se omitido sobre algumas informações trazidas pelo "informante Paulo Rogério Santiago Amaral", "sobre o depoimento da testemunha Thales Messias de Andrade" e da "testemunha Letiane da Silva Thomas", bem como quanto ao fato de que "o próprio contrato às fls. 25/26 dos autos demonstra a personalidade e a subordinação do recorrido" (fls. 650/651). Nessa esteira, segundo alega, "o acórdão hostilizado deixou de se manifestar sobre provas relevantes constantes dos autos e suscitadas pelo Recorrente em suas contra razões e razões recursais (fls.645).

Todavia, a matéria discutida no v. acórdão recorrido restringiu-se à análise do conjunto probatório produzido nos autos. Nesses limites se mantém o Recorrente, porquanto, conforme se constata das suas razões de revista, o que ele busca é propiciar na instância extraordinária uma nova análise do conjunto probatório produzido nos autos, o que, entretanto, encontra vedação expressa na Súmula nº 126 do colo TST, cujo teor é o seguinte: "**RECURSO. CABIMENTO. Incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, "b", da CLT) para reexame de fatos e provas.**"

Nego, pois, seguimento ao Recurso de Revista" (fls. 682/683).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1111/2005-221-05-40.0

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE CIPÓ
 ADVOGADO : DR. LUÍS AUGUSTO SEIXAS
 AGRAVADOS : MIRALDA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. PAULO DE OLIVEIRA BRITO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE CIPÓ, em que pretendia afastar a condenação ao pagamento do FGTS, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas. Houve intervenção do Ministério Público do Trabalho que opinou pelo não provimento do agravo de instrumento.

Relatados.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação dos arts. 5º, II, XXXVI da CF, 1º a 6º do DL nº 4.657/42 e 19-A da Lei nº 8036/90.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Município de Cipó não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Cuida-se de revista interposta pelo Município contra o aresto turmário que, mesmo reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho, deferiu diferenças salariais com base no salário mínimo e indenização relativa ao FGTS.

Alega o recorrente, nas razões de revista, violação aos artigos 5º, II, XXXVI, da Constituição Federal e 1º e 6º do DL nº 4.657/42, além da regra insculpida no art. 19-A da Lei 8.036/90.

A revista mostra-se inviável. A Decisão turmária está em consonância com a Súmula 363 do C. TST, o que impede o trânsito da revista, na esteira do entendimento insculpido no §4º do art. 896 da CLT, ficando prejudicada a suscitada violação legal.

Desatendidos os pressupostos intrínsecos do art. 896 da CLT, a revista não merece trânsito." (fl. 86).

Quanto à aplicação retroativa do art. 19-A, da Lei nº 8.036/90, a decisão regional está de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1 desta Corte:

"CONTRATO NULO. EFEITOS. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA 2.164-41, DE 24.08.2001, E ART. 19-A DA LEI Nº 8.036, DE 11.05.1990. IRRETROATIVIDADE.

Não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001".

Estando o acórdão regional de acordo com súmula e orientação jurisprudencial desta corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1115/2004-134-05-40.6

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADA : DRA. CÍNZIA BARRETO DE CARVALHO
AGRAVADA : EMPRESA CARIOCA DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. - EMCA
ADVOGADO : DR. RODRIGO SANTOS DE CARVALHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato-Reclamante, em que se pretendia afastar a deserção por ausência de recolhimento das custas processuais, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal e divergência jurisprudencial.

No agravo de instrumento, o Sindicato não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A Eg. Turma Regional não conheceu do apelo ordinário do Sindicato por deserção, consubstanciada na ausência de recolhimento das custas processuais condenadas na decisão a quo, haja vista o indeferimento da gratuidade de Justiça.

O recurso mostra-se inviável, não conseguindo fazer frente aos fundamentos lançados no decurso hostilizado, proferido em consonância com o disposto nos arts. 14, § 1º, da Lei nº 5.584/70 e 790, § 3º, da CLT.

(...)

Não se vislumbra, assim, qualquer ofensa aos dispositivos legais e constitucionais invocados nas razões revisionais.

No que tange ao subsídio jurisprudencial trazido a cotejo, mister consignar que carece de especificidade em relação aos fundamentos do provimento jurisdicional censurado (Súmula nº 296 do TST), cediço que não atenta para a alínea a do art. 896 consolidado a transcrição de decisões proferidas pelo STJ e por Turma deste Regional.

De outra parte, permanecendo ausente nos autos a comprovação do recolhimento das custas processuais, revela-se também deserto o recurso sob apreciação" (fls. 21/22).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1116/2004-126-15-40.1

AGRAVANTE : ANTÔNIO CARLOS ARCHANGELO
ADVOGADO : DR. HÉLIO APARECIDO LINO DE ALMEIDA
AGRAVADO : PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR. SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: negativa de prestação jurisdicional, inconstitucionalidade ou revogação do inciso I do artigo 62 da CLT, integração das horas extras pagas nos descansos semanais remunerados, cerceamento de defesa, horas extras pelo exercício de atividade externa, domingos e feriados trabalhos, diferenças de diárias, adicional noturno e reflexos do adicional de periculosidade; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Quanto à nulidade do v. julgado por negativa de prestação jurisdicional, não há como receber a revista, porquanto o Tribunal manifestou-se explicitamente a respeito dos tópicos suscitados, não se vislumbrando violação aos artigos 93, IX, da Carta Magna e 832 da CLT.

Por outro lado, inviável a análise das ementas colacionadas, pois a nulidade invocada não pode ser aferida por divergência jurisprudencial, vez que não há teses a serem confrontadas.

INCONSTITUCIONALIDADE OU REVOGAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 62 DA CLT

A hipótese de declaração de inconstitucionalidade ou revogação de dispositivo legal, requerida pelo recorrente, não se enquadra nas previsões do artigo 896 da CLT, pois o recurso de revista não é o meio apto para essa finalidade. I

NTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS NOS DESCANSOS SEMANAIS REMUNERADOS

Resta prejudicado o exame de tal questão, uma vez que o v. aresto regional concluiu pela inoção recursal.

CERCEAMENTO DE DEFESA, HORAS EXTRAS PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EXTERNA, DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS, DIFERENÇAS DE DIÁRIAS, ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Ao rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e indeferir as demais verbas em destaque, o v. acórdão decidiu com base na apreciação dos fatos, provas e circunstâncias dos autos, o que torna inadmissível o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamante" (fls. 410/411).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1119/2003-045-15-40.4

AGRAVANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO : JOÃO HUMBERTO DE LIMA E SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir seguintes matérias: nulidade do acórdão por supressão de instância, incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade de parte, denunciação da lide, ato jurídico perfeito, irretroatividade e inconstitucionalidade da lei, quitação, prescrições bial e quinquenal, diferenças da multa de 40% do FGTS (expurgos inflacionários), fixação do valor do débito e justiça gratuita o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESCRIÇÃO BIENAL

Inócu a discussão acerca da matéria ora impugnada, tendo em vista que a SDI-1 do C. TST, em sua Orientação Jurisprudencial 344, já pacificou a discussão, entendendo que a prescrição para reclamar as diferenças da multa de 40% do FGTS inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar 110/2001 (30/06/2001). Nesse contexto, é certo afirmar que o biênio prescricional não se esgotou, já que o v. acórdão constatou que a ação foi proposta em 27/06/2003, dentro, portanto, do biênio contado a partir daquela data.

Não há que se falar, portanto, em afronta aos dispositivos constitucionais e legais invocados, tampouco em divergência dos arestos colacionados, pois o recurso encontra óbice para o seu processamento, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

Como visto no tópico anterior, a prescrição bial foi afastada, não fazendo sentido, portanto, a arguição de prescrição quinquenal, na medida em que o reconhecimento do direito à correção monetária decorrente dos expurgos inflacionários pela Lei Complementar 110/2001, publicada em 30/06/2001, refere-se a uma situação pretérita (correção dos saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990).

Assim, não vislumbro afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, porque, observado o biênio, não há que se falar em aplicação da prescrição quinquenal. Ademais, o aresto colacionado já está superado pela Orientação Jurisprudencial 344 da SDI-1 do C. TST, o que atrai a incidência do artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333.

NULIDADE DO ACÓRDÃO POR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA

O v. acórdão afastou a prescrição e, de imediato, com amparo no artigo 515, § 3º, do CPC, passou ao julgamento do mérito propriamente dito, porque o processo trata de matéria exclusivamente de direito. Portanto, não há que se falar em supressão de instância.

Por outro lado, a recorrente não logrou demonstrar o pretendido dissenso interpretativo, vez que os arestos trazidos a confronto são inespecíficos, não preenchendo, dessa forma, os pressupostos da Súmula 296, I, do C. TST.

INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI

O Recurso de Revista não se constitui meio apto para suscitar a inconstitucionalidade de lei, eis que tal hipótese não se enquadra nas previsões do artigo 896 da CLT a ensejar a admissibilidade do apelo.

INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ILEGITIMIDADE DE PARTE - DENUNCIÇÃO DA LIDE - ATO JURÍDICO PERFEITO - IRRETROATIVIDADE DA LEI - QUITAÇÃO - DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS

Inócu a discussão acerca das matérias ora impugnadas, tendo em vista que a SDI-1 do C. TST, em sua Orientação Jurisprudencial 341, já reconheceu a responsabilidade do empregador pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários.

Portanto, inviável a aferição de ofensa aos dispositivos constitucionais e legais apontados, bem como de divergência dos arestos colacionados, pois o apelo encontra óbice para o seu processamento, nos termos do § 4º do artigo 896 da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

FIXAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO

Inviável a análise do tema em questão, já que o v. acórdão não cuidou expressamente da redução, pela adesão do reclamante aos termos da Lei Complementar 110/2001, da base de cálculo das diferenças da multa de 40% do FGTS, nem foi prequestionado a fazê-lo, como exige a Súmula 297 do C. TST.

JUSTIÇA GRATUITA

A questão relativa à concessão dos benefícios da gratuidade da justiça ao reclamante foi solucionada com base na análise dos fatos e provas dos autos, o que torna inviável o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fls. 210/212).

Acrescente-se que a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"**AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO.** Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-AgR 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

Resalte-se que o Tribunal Regional observou o prazo de 2 (dois) anos fixado no art. 7º, XXIX, da CF/88. Ademais, a norma constitucional em tela não disciplina a contagem do biênio prescricional a partir da teoria da actio nata.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1119/2005-024-03-40.0

AGRAVANTE : BRUNO ABREU DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO JOSÉ CALAIS
AGRAVADO : CLÍNICA VETERINÁRIA SANTO AGOSTINHO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia o reconhecimento da existência de vínculo empregatício e de cerceamento de defesa, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.



No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O recurso é próprio e tempestivo, regularmente processado, o recorrente é beneficiário da Justiça Gratuita (f. 363), mostrando-se regular a representação processual.

De início, cumpre esclarecer que, na forma da alínea "a" do artigo 896 da CLT, arestos provenientes de Tribunais não trabalhistas não são aptos para o fim de confrontação de teses. Igualmente imprestáveis são os julgados paradigmas apresentados sem a necessária indicação da fonte de publicação, em desprezo à exigência contida no item I da Súmula 337/TST.

Quanto ao tema cerceio de defesa verifica-se que o presente recurso encontra-se desfundamentado.

Com efeito, nas razões expostas às f. 402/404, o recorrente limita-se a mencionar ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa, deixando de indicar os dispositivos constitucionais que entende ofendidos, em desprezo à Súmula 221, item I, do Colendo TST, revelando tal circunstância apenas o inconformismo da parte, o que não é o bastante em se tratando de recurso de revista, espécie do gênero Recurso Extraordinário.

No mérito, o recorrente aponta ofensa ao art. 3º da CLT, diante do não reconhecimento do vínculo de emprego havido entre as partes. Traz arestos ao cotejo de teses.

A ementa de f. 394 posicionou-se nos seguintes termos: "AUTONOMIA X VÍNCULO DE EMPREGO - DISTINÇÃO. A distinção entre a prestação de serviços de natureza autônoma e o vínculo empregatício deve ser examinada na forma em que a atividade é desenvolvida, buscando detectar a presença ou não da subordinação jurídica, não demonstrada, in casu, pela prova produzida nos autos, não autorizando assim o reconhecimento do vínculo de emprego postulado".

Quanto ao tema, portanto, não prospera a pretensão revisional, uma vez que o v. acórdão recorrido está arrimado nas provas produzidas e somente com o revolvimento de todo o acervo probatório é que eventualmente poderia ser modificado o julgado, providência que encontra óbice na Súmula 126/TST, o que supera a alegada ofensa legal.

Pelo campo da divergência, tem-se que o apto aresto paradigmático colacionado à f. 405 não refuta a mesma situação delineada no v. decisório, tendo em vista que não restou caracterizada fraude na hipótese dos autos (Súmula 296/TST).

Sob tais fundamentos, denego seguimento ao Recurso de Revista." (fls. 78/79)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1146/1998-093-15-40.2

AGRAVANTE : LAURA APARECIDA TREVISÓRIO
ADVOGADO : DR. MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
AGRAVADO : HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR. ROBERTO TORTORELLI

D E S P A C H O

Vistos, etc...

Compulsando-se os autos, verifica-se que a fls. 328/334, consta decisão desta Corte prolatada pela egr. 6ª Turma.

Retornam os autos ao TST, tendo sido distribuídos à 4ª Turma.

Entretanto, o artigo 98, caput do Regimento Interno desta Corte estabelece que:

"Art. 98 - O colegiado que conhecer do processo terá jurisdição preventa para o julgamento dos recursos posteriores interpostos no mesmo processo, observada a competência".

Desse modo, os autos deveriam ter sido distribuídos à 6ª Turma.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Maria de Assis Calsing
Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1154/1999-007-17-00.4

AGRAVANTE : SADIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
AGRAVADO : ELIAS SOARES FREIRE
ADVOGADA : DRA. AMÉLIA NIMER

D E C I S Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fl. 131/132), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 136/145)

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fl. 150/157) e contra-razões ao recurso de revista não há.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 1.295/2008 desta Corte).

2. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTADO

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na incidência à hipótese da Súmula nº 126 desta Corte.

Em suas razões de agravo de instrumento, a Agravante limita-se a transcrever os fundamentos do recurso de revista, sem, entretanto, impugnar o despacho de admissibilidade (art. 897, alínea b, da CLT).

Preconiza-se na Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05). Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Ademais, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em casos análogos, assim tem decidido:

"AGRAVO EM EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Não se conhece do agravo, por desfundamentado, quando não são atacados os fundamentos adotados pelo r. despacho agravado quanto ao óbice da Súmula 353/TST, em respeito ao disposto na Súmula nº 422 do c. TST. Agravo não conhecido" (TST-A-E-AIRR - 1326/2003-008-02-40.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ - 21/09/2007).

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 422 DO TST. É juridicamente correta a decisão da Turma que nega provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes porque desfundamentado, quando suas razões não impugnem especificamente a Súmula nº 126 do TST, fundamento adotado no despacho agravado para negar seguimento ao recurso de revista (Súmula nº 422 do TST). Recurso de embargos não conhecido" (TST-E-A-AIRR - 71578/2002-900-02-00, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ - 21/09/2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1155/2005-463-05-40.9

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITABUNA
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT'ANNA
AGRAVADO : MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO ZANOTELLI
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO ITABUNENSE DE APOIO À SAÚDE - AIAS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLÓVIS SALES AMORIM

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE ITABUNA, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias (fls. 43/44).

O Reclamado insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que o agravo de instrumento, o Município de Itabuna não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O recorrente investe contra o acórdão regional que confirmou a sua responsabilidade subsidiária quanto aos créditos do reclamante, alegando que houve violação aos artigos 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e 37, inciso II, da Constituição Federal. Arguindo, ainda, a inaplicabilidade da Súmula nº 331 do Colendo TST.

A revista mostra-se inviável. Tendo-se como legal a avença celebrada entre os demandados - caso dos autos - e como irrefutável que a prestadora dos serviços é a real empregadora do demandante, responde subsidiariamente o tomador dos serviços - único beneficiário do labor operário - pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho celebrado, fruto das culpas **in eligendo** e in vigilando que lhes são presumivelmente atribuídas, exatamente na esteira do entendimento consagrado no atual texto da Súmula nº 331, inciso IV, da Superior Corte Trabalhista, aplicável, inclusive, aos órgãos da administração direta e indireta, o que torna indiferente a norma contida no art. 71 da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95.

Saliente-se que, como dito acima, não houve in casu, reconhecimento de vínculo de emprego direto com o recorrente, mas tão-somente da sua responsabilidade subsidiária, em decorrência da inadimplência da prestadora de serviço. Desse modo, não que se falar em necessidade de prévio concurso público e, em consequência, desrespeito ao disposto no art. 37, inciso II, da Lex Legum.

Demais disso, o aresto hostilizado encontra-se em perfeita sintonia com a jurisprudência notória, iterativa e atual do Excelso Trabalhista, o que afasta a suscitada violação aos dispositivos invocados.

Verifica-se, de outro modo, que a pretensão do Município direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, o que não se coaduna com a natureza extraordinária do recurso, consoante redação cristalina da Súmula nº 126 da Corte Revisora.

Desatendidos, nestas circunstâncias, os requisitos de admissibilidade, à luz do art. 896 da CLT, entendo desparelhada a revista interposta" (fls. 43/44).

Registre-se que, em caso análogo, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais reconheceu a responsabilidade subsidiária do ente público, com fulcro na súmula nº 331 desta Corte:

RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.496/2007, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 894 DA CLT. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST A celebração de convênio de prestação de serviços na área de saúde, em razão de interesse comum às partes, não exclui a responsabilidade da Administração Pública pelas consequências dele decorrentes, devendo, pois, o Município responder subsidiariamente pelos direitos trabalhistas reconhecidos. Não há como se admitir que a Administração possa se eximir da responsabilidade decorrente de serviços prestados por trabalhadores afetos à própria atividade estatal (saúde), cujos créditos não venham a ser adimplidos pelos reais empregadores, na medida em que o dano trabalhista advém da atuação pública, incorrendo o tomador dos serviços em culpa in eligendo e in vigilando, nos exatos termos do entendimento consagrado pela Súmula nº 331, IV, do TST. Recurso de Embargos conhecido e provido" (E-RR-1863/2005-003-08-00, Min Carlos Alberto Reis de Paula, DJ. 1º.8.2008).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1159/2002-073-15-40.4

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. RAFAEL MARQUES DE SETTA
AGRAVADO : GERRI ADRIANO GUZZO
ADVOGADO : DR. PEDRO OLÍVIO NOCE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em que pretendia afastar o reconhecimento da estabilidade provisória do Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 225/233) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 234/243).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

Relatados.

1. COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS PARA DENEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA. CERCEAMENTO DE DEFESA

Na minuta de agravo de instrumento (fls. 02/06), o Agravante alega a incompetência do Tribunal Regional para negar seguimento ao recurso de revista, pois acredita que tal medida impede "o exercício do direito à ampla defesa do agravante, que busca dessa E. Corte a prestação jurisdicional(...)" (fls. 04).

A competência do Presidente do Tribunal Regional para negar seguimento a recurso de revista, que não atende aos pressupostos previstos nas alíneas **a**, **b** e **c**, do art. 896 da CLT, está prevista no art. 896, § 1º, da CLT:

"§ 1º O Recurso de Revista, dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão."

O art. 896 da CLT não assegura o seguimento do recurso de revista, em que a parte não demonstra a violação de preceito de lei nem a divergência jurisprudencial alegadas. Assim, não constitui negação das garantias previstas no art. 5º, II, XXXV e LV da Constituição Federal a denegação do processamento do recurso de revista.

Com estes fundamentos, rejeito a preliminar.

2. ESTABILIDADE PROVISÓRIA

O Tribunal Regional do Trabalho negou provimento ao recurso ordinário do Reclamado (fls. 171/179, complementado a fls. 212/213), para manter a condenação que reconheceu a estabilidade provisória do Reclamante no emprego, em razão de doença ocupacional. Consignou:

"3.1. Garantia no emprego - doença profissional

Em que pese o respeito pelo MM. Juízo a quo, reputo que o afastamento por período superior a quinze dias, com o recebimento do auxílio acidente, não são requisitos essenciais para o reconhecimento da estabilidade provisória em decorrência de doença adquirida durante o contrato de trabalho, desde que comprovado o nexo causal entre a referida moléstia e os serviços prestados ao empregador. Nesse sentido, inclusive, é a segunda parte da Súmula nº 378, do colendo Tribunal Superior do Trabalho (grifo meu):

ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DO TRABALHO. ART. 118 DA LEI Nº 8.213/1991. CONSTITUCIONALIDADE. PRESSUPOSTOS.

(...)

II - São pressupostos para a concessão da estabilidade o afastamento superior a 15 dias e a conseqüente percepção do auxílio doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego.

Por outro lado, o laudo pericial demonstrou que no exercício das funções do autor a execução e freqüência de movimentos eram repetitivos, utilizando o membro superior na horizontal e realizando a flexo-extensão do cotovelo, com braço posicionado para freqüente digitação. Desta forma a musculatura de todo membro era utilizada exaustivamente, com maior sobrecarga no ombro e de forma estática (f. 510), complementando que ele sofre de dor no cabo longo do bíceps e na bolsa subacromial (...) com as lesões do manguito rotador, bíceps, bolsa subacromial e articulação acromioclavicular, sendo atualmente a causa mais freqüente de incapacitação crônica do ombro (NEER, 1995), bem como a conseqüente Síndrome do Impacto no Ombro que uma denominação geral de algumas lesões no ombro, que dentre elas as tendinites e as bursites (f. 522). Por esses motivos, o perito concluiu existir nexo de causalidade entre a doença e a atividade desenvolvida pelo reclamante em favor do réu. De notar, por sinal, que o reclamante declarou em seu depoimento pessoal que lhe foi concedido auxílio doença a partir de setembro de 2002, perdurando até a data daquela audiência, em 8.3.2004.

Destarte, reformo a r. decisão de primeira instância para declarar a existência da garantia provisória no emprego e determinar a reintegração do reclamante aos quadros do reclamado a contar da sua dispensa até um ano após a cessação do auxílio doença, com as devidas anotações na sua CTPS, bem como com o pagamento dos salários, décimos terceiros salários e férias acrescidas de um terço até a data da concessão do benefício pelo INSS, em setembro de 2002, e após a cessação do mesmo, sendo devidos os recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço desde a data da dispensa até o termo final da estabilidade, conforme o artigo 4o, da CLT, o artigo 15, § 5o, da Lei n.º 8.036/90 e o artigo 28, incisos I e III, do Decreto n.º 99.684/90. Acrescento que deverão ser compensados os valores quitados pelo termo de rescisão do contrato de trabalho (f. 22).

Também provejo o recurso do reclamante para condenar o reclamado ao pagamento dos honorários periciais fixados por meio da r. sentença de primeiro grau, no importe de R\$ 400,00. " (fls. 174/176).

No recurso de revista (fls.215/218), o Reclamado sustentou ser indevida a estabilidade provisória no emprego pelos seguintes motivos: a) somente após a demissão, o Reclamante recebeu auxílio-doença (e não auxílio-acidente) b) ausência de comprovação do nexo de causalidade entre o trabalho e o motivo do afastamento. Apontou violação do art. 118 da Lei 8.213/91 e contrariedade à Súmula 378 do TST.

O recurso de revista teve seguimento denegado, pelos seguintes fundamentos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - ART 118 LEI-008213 Quanto ao reconhecimento da estabilidade provisória, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, decidiu em conformidade com a Súmula 378, II, segunda parte, do C. TST, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas 126 e 333 do C. TST." (fls. 222).

No agravo de instrumento, a Reclamada reitera os argumentos constantes do recurso de revista: indicação de ofensa ao art. 118 da Lei 8213/91 e contrariedade à Súmula 378, II do TST.

A decisão regional está em conformidade com o disposto na exceção prevista no item II da Súmula 378 do TST, que prevê:

"Estabilidade provisória. Acidente do trabalho. Artigo 118 da Lei nº 8.213/1991. Constitucionalidade. Pressupostos [...]"

II - São pressupostos para a concessão da estabilidade o afastamento superior a 15 dias e a conseqüente percepção do auxílio-doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego." (grifo nosso)

Estando a decisão de acordo com a Súmula 378, II desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 do TST como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Além disso, o reconhecimento da estabilidade provisória do Reclamante se deu após análise de todo o conjunto fático-probatório, inclusive das conclusões apresentadas no laudo pericial que, segundo o Tribunal Regional "concluiu existir nexo de causalidade entre a doença e a atividade desenvolvida para o reclamante em favor do réu." (fls.175).

Desta forma, a análise da pretensão do Agravante, relativa à ausência de preenchimento dos requisitos previstos no art. 118 da Lei nº 8.213/91, implicaria revolvimento dos fatos e provas, o que vai de encontro ao previsto na Súmula 126 do TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1162/2002-077-02-40.4

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO : JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES DE MENESES
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia demonstrar violação da coisa julgada, adicional de periculosidade e equiparação salarial, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

1 - Da coisa julgada.

A reclamada apresenta seu recurso de revista sustentando a existência de coisa julgada em relação ao pedido do autor de pagamento integral do adicional de periculosidade, na medida em que, segundo a recorrente, existe acordo judicial homologado pelo TST em vigência sobre o assunto.

Eis a tese adotada pela E. Turma: 'O acordo celebrado entre a reclamada e a Sintetel (fls. 201) dispõe sobre a forma como deve ser pago o adicional de periculosidade previsto no processo TRT 491/91, cuja cópia não veio aos autos. Competia à recorrente provar que idênticos os pedidos e respectivas causas de pedir para que a coisa julgada pudesse ser declarada. Acrescente-se ainda que o item 7º daquele acordo assim dispõe: Ficam excluídos do presente acordo, os empregados que reclamam na Justiça do Trabalho, adicional de periculosidade, prevista na referida legislação. Dessa forma, era ônus da recorrente provar que o autor se enquadra nas condições ali previstas e, conseqüentemente foi substituído pelo Sindicato de Classe. Não se desvencilhou desse ônus'. Para se adotar entendimento diverso da decisão Regional, ter-se-ia que proceder à revisão do conjunto fático-probatório, conduta incompatível na atual fase do processo (En nº 126 do TST) e que também afasta, de plano, a possibilidade de cabimento do recurso por divergência jurisprudencial ou nos termos da alínea c do art. 896 da CLT por violações.

2 - Do adicional de periculosidade - proporcionalidade ao risco.

Afastada a admissibilidade do apelo pela alegação de existência de coisa julgada, a tese remanescente desvela-se em plena consonância com o Enunciado 361 do C. TST, o que inviabiliza a admissibilidade do presente apelo.

Por outro lado, estando a decisão proferida em sintonia com Enunciado da C. Corte Superior, tem-se que a sua função uniformizadora já foi cumprida na pacificação da controvérsia, inclusive no que se refere às alegadas contrariedades, o que rechaça o recebimento do apelo por violação nos termos da alínea c do art. 896 da CLT.

3 - Da equiparação salarial - preenchimento dos requisitos.

Quanto a esse tópico, apesar do inconformismo, o recurso não pode ser admitido, visto que o V. Acórdão Regional, ao analisar a matéria, baseou-se nos elementos fático-probatórios dos autos, inclusive em depoimentos do preposto (fl.233) e testemunhas, e para se chegar a entendimento diverso, necessário seria o revolvimento de toda prova apresentada, fato obstaculizado pelos termos do disposto no Enunciado nº 126 do TST. Do mesmo modo, não há como prosseguir o apelo pela arguição de que o entendimento adotado teria incidido em violação nos termos da alínea c do art. 896 da CLT, pois, para isso, seria igualmente necessária a prévia reapreciação da prova" (fls. 173/174).

Afasta-se a violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, tendo em vista que a Corte Regional consignou que a Reclamada não colacionou aos autos o acordo firmado entre ela e o SINDICATO e que "era ônus da recorrente provar que o autor se enquadra nas condições ali previstas e, conseqüentemente foi substituído pelo Sindicato de Classe" (fl. 146).

A matéria não foi analisada à luz dos arts. 8º, III, da Constituição Federal e 513 da CLT e da contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 258 da SBDI-1 deste Tribunal. Incide no caso a Súmula nº 297 desta Corte.

Quanto aos arestos, efetivamente nenhum dos modelos apresenta a especificidade de que trata a Súmula nº 296 desta Corte.

O primeiro trata de compensação de horas, diferente da premissa dos autos que versa sobre a forma de pagamento do adicional de periculosidade. O segundo, o terceiro, o quinto e o nono modelos não atendem ao disposto no art. 896, a, da CLT, pois são decisões de Turma deste Tribunal Superior. O quarto paradigma registra que a coisa julgada ficou devidamente comprovada, situação diversa daquela dos autos, em que não ficou configurada a coisa julgada. O sexto e o sétimo modelos são decisões proferidas pelo mesmo Tribunal prolator da decisão recorrida, não atendendo ao disposto no art. 896, a, da CLT. O oitavo aresto não registra a fonte de publicação, estando em desacordo com a Súmula nº 337, I, deste Tribunal Superior. Por fim, o décimo é inespecífico, pois retrata a premissa fática de que, sendo desiguais as atribuições, indefere-se o pedido de equiparação. Contudo, consta do acórdão que o próprio preposto confessou que não havia diferenças entre as atividades do Reclamante e dos paradigmas.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1178/2003-027-04-40.0

AGRAVANTE : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA
AGRAVADO : ADÃO ARLINDO DA SILVA JARDIM
ADVOGADO : DR. ODAIR MENARÉ JORGE

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e contrariedade a Súmula do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 698 e 700), regular a representação processual (fls. 201 e 621) e o preparo está satisfeito (fls. 654-5 e 707-8).

Pressupostos intrínsecos

Adicional de periculosidade

A 2ª Turma condenou a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade. Consigna a ementa verbis: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Demonstrado através do conjunto probatório produzido nos autos por ambas as partes que, de fato, havia a exposição à condição perigosa de trabalho, pelo ingresso em área de risco, representada pelo abastecimento dos aviões que realizavam a carga e descarga de malotes contendo valores, em situações que não se caracterizam como eventuais e esporádicas, bem como comprovada a permanência do reclamante na área de risco, mesmo após o abastecimento, pois lhe incumbia certificar a decolagem da aeronave, tem-se que a atividade exercida se enquadra na hipótese prevista nos itens 3.g e 3.q, do Anexo 02, da NR 16 da Portaria 3.218/78, de molde a ensejar o pagamento do respectivo adicional de periculosidade. Recurso do autor parcialmente provido. (Relator: Juiz Manuel Cid Jardim).

Dirimida a controvérsia mediante aplicação das normas pertinentes, tendo em vista a situação fática dos autos, não vislumbro violação ao dispositivo de lei indicado. A alegação de ofensa a norma constante de decreto não aproveita à recorrente, a teor da alínea "c" do artigo 896 da CLT. O posicionamento adotado não permite que se vislumbre contrariedade aos itens I e II da Súmula 364 do TST: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL, PERMANENTE E INTERMITENTE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais s 5, 258 e 280 da SDI-1). - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005. I - Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido. (ex-OJs 05 - Inserida em 14.03.1994 e 280 - DJ 11.08.2003). II - A fixação do adicional de periculosidade, em percentual inferior ao legal e proporcional ao tempo de exposição ao risco, deve ser respeitada, desde que pactuada em acordos ou convenções coletivos. (ex-OJ 258 - Inserida em 27.09.2002).

**CONCLUSÃO**

Nego seguimento.

(transcrever a decisão denegatória)". (fls. 729/730).

Acrescente-se que a pretensão recursal da Reclamada é de revolver matéria de fatos e provas, pois se baseia no argumento de "No caso dos autos, restou evidente confissão do Recorrido em seu depoimento pessoal que não havia rotina de trabalho habitual que o expunha a área de risco do aeroporto, restando caracterizada a eventualidade da exposição ao agente perigoso" (fl. 722 - recurso de revista). Ocorre que nos termos da Súmula nº 126/TST, inviável o recurso de revista para revolvimento de fatos e provas

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1186/2003-030-01-40.6

AGRAVANTE : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
AGRAVADO : ANTÔNIO DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. CARMEN LÚCIA MUNIZ GERALDO
AGRAVADO : UNISYS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, que versava sobre os seguintes temas: (a) reconhecimento da prescrição bial; (b) exclusão da condenação ao pagamento de diferenças da multa rescisória de 40%, decorrentes dos expurgos inflacionários do FGTS. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"A análise dos autos revela tratar-se de recurso contra decisão proferida no julgamento de processo sujeito ao rito sumaríssimo. Esta peculiaridade, exige o enquadramento do apelo aos estritos limites traçados pelo artigo 896, § 6º, da CLT. No presente caso, tal ocorrência não ficou configurada. Isto, porque não se verifica qualquer afronta direta da Constituição Federal, nem contrariedade a súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho, restando inviável o processamento do recurso" (fls. 84/85).

A Reclamada insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT. Sustenta que a prescrição teve início a partir do rompimento contratual. Também aduz que "é inviável todo e qualquer pedido de diferenças das verbas rescisórias, à luz do Enunciado 330 do TST, uma vez que a rescisão foi homologada e o agravado deu quitação geral quanto às parcelas percebidas, sob a chancela do seu sindicato de classe" (fl. 12). Aponta violação dos arts. 7º, XXIX e 5º, XXXVI, da CF/88, além de contrariedade às Súmulas 330 e 362 desta Corte. Apresenta arestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

A presente demanda tramita sob o rito sumaríssimo, procedimento em que o recurso de revista é admitido só por (a) violação direta da Constituição Federal e (b) contrariedade à Súmula deste Tribunal (art. 896, § 6º, da CLT e OJ/SBDI-1 nº 352 do TST). Assim, não prospera a insurgência da Reclamada em relação à divergência jurisprudencial.

Os dispositivos constitucionais apontados pela Reclamada não são passíveis de violação direta em sua literalidade no presente caso. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-AgR 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07)

Ressalte-se que o Tribunal Regional observou o prazo de 2 (dois) anos fixado no art. 7º, XXIX, da CF/88. Ademais, a norma constitucional em tela não disciplina a contagem do biênio prescricional a partir da teoria da actio nata.

Não se verifica contrariedade à Súmula 330 desta Corte. À época da formalização do TRCT, o Reclamante não poderia dar quitação de um direito que se consolidou somente após a rescisão contratual.

Tampouco há contrariedade à Súmula 362 deste Tribunal. Referido preceito trata da prescrição relativa ao FGTS, parcela que não se confunde com a postulada pelo Autor (multa rescisória de 40% sobre o FGTS).

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1193/2004-086-15-40.7

AGRAVANTE : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAPELLI LTDA.
ADVOGADO : DR. JUAREZ ANTONIO ITALIANI
AGRAVADO : FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LEITE
ADVOGADO : DR. EDER LEONCIO DUARTE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além de sua qualificação, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fls. 27) não há identificação do subscritor nem sua respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1197/2003-252-02-40.4

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
ADVOGADO : DR. VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
AGRAVADO : EDIVALDO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : DR. MARCOS ANTONIO NOVAES
AGRAVADA : SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADA : DRA. VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO CARDOSO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, o Reclamado não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas no despacho denegatório.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 23/03/2007 - fl. 28; recurso apresentado em 03/04/2007 - fl. 284).

Regular a representação processual (nos termos da OJ 52/SDI-I/TST).

Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).

**PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA**

Alegações:

- violação do(s) art(s). 30, V e IX da CF.

- violação do(s) art(s). 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Consta do v. Acórdão:

A prova documental revela que o Município terceirizou serviços, contratando a primeira Reclamada, tendo utilizado, portanto, a força do trabalho da Reclamante, devendo responder subsidiariamente, nos termos do Enunciado n. 331, IV, do Colendo TST.

Inconsistentes as razões da Recorrente no tocante à violação do artigo 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, pois não configurada a hipótese nela prevista, na medida em que o que se discute nestes autos é a responsabilidade da União, decorrente de culpa in eligendo e in vigilando, caracterizada quando a tomadora contrata prestadora de serviços sem idoneidade que possa satisfazer os créditos de seus empregados. A culpa in vigilando resta demonstrada pela inexistência de fiscalização eficaz da tomadora em relação ao adimplemento das obrigações trabalhistas dos empregados contratados para exercer a atividade terceirizada.

Não obstante o teor do § 1º do artigo 71 da Lei n. 8666/93, Lei de Licitação, deixar explícito que a inadimplência do contratado no que concerne aos encargos trabalhistas não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, há três fundamentos que demonstram que a regra contida nesse artigo não se incompatibiliza com o reconhecimento da responsabilidade subsidiária. Primeiro, na interpretação da lei a norma específica sobrepõe-se à genérica e, na hipótese de responsabilidade subsidiária, o ordenamento trabalhista vale-se da jurisprudência cristalizada no Enunciado n. 331 do Colendo TST, o qual permite, em seu inciso IV, a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, abarcando, inclusive os entes públicos. Segundo, mesmo observando, quando da celebração do contrato, as disposições contidas em lei, a administração pública encontra-se investida no poder-dever de fiscalizar as empresas contratadas com o escopo de garantir a qualidade dos serviços e, não cumprindo esse direito-dever, incorre em culpa in vigilando. Terceiro, tendo a novel Constituição alçado os valores sociais do trabalho como um dos fundamentos democráticos de Direito, não se pode olvidar de tal garantia em nome do interesse público.

A responsabilização do tomador dos serviços, seja particular ou ente público, decorre de culpa in eligendo e in vigilando, pois aquele que terceiriza e não analisa a idoneidade financeira da contratada deve responder subsidiariamente pelos créditos de natureza trabalhista, nos termos do disposto no entendimento cristalizado no Enunciado n. 331 do Colendo TST.

A r. decisão está em consonância com a Súmula de nº 331, IV do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O recebimento do recurso encontra óbice no artigo 896, § 4º, da CLT, e Súmula nº 333 do C.TST, restando afastada a alegada violação dos dispositivos legais apontados e prejudicada a análise dos arestos paradigmas transcritos para o confronto de teses.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista." (fl. 302/304). Não há que se cogitar em violação direta dos arts. 5º, II, 22, I, 37, II, 48 da Constituição Federal.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

A indicação de violação do art. 175 da CF constitui inovação recursal, uma vez que este não foi apontado nas razões do recurso de revista.

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.204/2003-093-15-40.6

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADA : DRA. MARIA CAROLINA CAVICCHIA
AGRAVADOS : JÚLIO CÉSAR GENTA E ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. GISELE GLERIAN BOCCATO GUILHON

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada por intempestividade. Consignou-se o seguinte fundamento:

"Com efeito, resta extemporâneo o apelo protocolado em 01/09/2005 (fl. 273), a teor do artigo 6º da Lei nº 5.584/70, pois vencido em 29/08/2005 o prazo recursal, já que a parte decisória do v. acórdão foi publicada em 19/08/2005 (fl. 240).

Oportuno ressaltar que não se aceita o Recurso de Revista enviado para o fac-símile do escritório do advogado ou da parte e, posteriormente, protocolado no Regional, mesmo com a apresentação do original no prazo de 5 dias, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Portaria GP-26/2004 deste Tribunal.

Pertanto, denego seguimento ao apelo interposto" (fl. 206).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, alegando que, embora tenha transmitido seu recurso de revista por meio de fac-símile para outra máquina que não a do Tribunal, não haveria empecilhos para que se fizesse a conferência com o recurso original.

A apresentação do recurso protocolado em 29/08/2005 (último dia do prazo) não foi feita mediante o uso de fac-símile, o que retira da parte a possibilidade de valer-se da dilação do prazo para apresentação dos originais.

Sendo assim, a parte apresentou cópia sem autenticação de sua peça recursal.

Nos termos da jurisprudência majoritária desta Corte, documentos fotocopiados constantes do processo, destinados a fazer prova de algum fato ou circunstância, a não ser que sejam comuns às partes, devem estar autenticados, em atendimento ao disposto no art. 830 da CLT.

Dessa forma, o recurso de revista não enseja admissibilidade, porque apresentado em cópia não autenticada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1208/2000-065-02-40.3

AGRAVANTE : MANOEL LUIZ CORREA LEITE
ADVOGADO : DR. JOAQUIM JOSÉ GUZZELLI
AGRAVADO : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia o deferimento dos pedidos relativos ao adicional de periculosidade e configuração de salário "in natura", o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"INTRÍNSECOS:

a) Do adicional de periculosidade - Inflamáveis:

Insurge-se o reclamante contra o entendimento regional de que não há como deferir o pagamento do adicional de periculosidade, por contato com inflamáveis, vez que não houve constatação de que a quantidade transportada era superior ao permitido, bem como não foram identificados quais os agentes inflamáveis transportados. Aponta o recorrente contrariedade à Orientação Jurisprudencial de nº 165 da SDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho e colaciona arestos.

A revisão da matéria exigiria a incursão do julgador no conjunto probante dos autos processuais.

Não obstante, segundo a exegese extraída da Súmula nº 126 da Superior Corte Laboral, os Tribunais Regionais do Trabalho constituem a instância soberana na apreciação das provas, já que à Suprema Corte cumpre, exclusivamente, a missão de uniformizar a jurisprudência e a de reparar ofensas a normas legais quando de sua interpretação e aplicação pela instância ordinária (CLT, art. 896). Nesse sentido, fica obstaculizada a revista.

A propósito esclarece o ilustre Francisco Antônio de Oliveira:

O recurso de revista não tem por função, a exemplo dos embargos, corrigir injustiças praticadas pelas instâncias inferiores, nem é sua função fazer a reapreciação da prova examinada pelos Tribunais Regionais.

b) Do salário 'in natura' - Automóvel:

Insurge-se o reclamante contra o entendimento regional de que o fato de permanecer com o automóvel nos finais de semana não descaracteriza sua natureza, vez que restou demonstrado que necessitava utilizar o veículo para o exercício de suas atividades. Colaciona arestos.

Relativamente ... o órgão julgador firmou seu convencimento com estrito na jurisprudência corrente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho cristalizada no Verbete Sumular nº 367, I, o que resulta em óbice intransponível face a inteligência do § 4º do art. 896 da CLT.

A propósito passo a transcrever o entendimento de Lenira Ferreira Ruiz sobre o tema:

O recurso de revista visa a uniformizar as decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho. Assim, se já existe uma unidade em torno da matéria, ou seja, se ela já foi consubstanciada em um enunciado, incabível o apelo. Tal vedação, que existia de maneira expressa na antiga redação da alínea a do art. 896 da CLT, agora aparece de modo reflexo no entendimento veiculado nos §§ 4º e 5º do mesmo preceito.

Resta prejudicada a análise dos arestos paradigmas transcritos para o confronto de teses.

B) DO EXPOSTO:

nego seguimento ao recurso do reclamante." (fls. 33/35)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1220/2003-007-01-40.5

AGRAVANTE : PAULO CÉSAR ROSA DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. ANNA CLÁUDIA PINGITORE
AGRAVADO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em se discutia o termo inicial do prazo prescricional para se pleitear diferenças da multa rescisória de 40%, decorrentes dos expurgos inflacionários do FGTS.

O agravo não merece ser conhecido, em face da deficiência na formação do instrumento.

As peças trasladadas não contêm registro de autenticação firmada em cartório (art. 830 da CLT), tampouco foram declaradas autênticas pelos procuradores do Agravante (art. 544, § 1º, do CPC).

Nas peças apresentadas pelo Agravante, consta carimbo com a inscrição "confere com o original", acompanhada de uma assinatura. Porém, não há identificação do subscritor, tampouco indicação de que se trata de advogado regularmente constituído nos atos.

Nos termos do art. 544, § 1º, do CPC e da Instrução Normativa nº 16/2000 desta Corte, a declaração de autenticidade deve ser firmada pelo próprio advogado da parte, sob sua responsabilidade pessoal. Logo, inválida é a declaração que não apresenta a identificação do subscritor. Neste sentido, a jurisprudência deste Tribunal:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. AUTENTICIDADE DAS PEÇAS. DECLARAÇÃO DO ADVOGADO. NECESSIDADE. ARTIGO 544, § 1º, DO CPC. 1. O artigo 544, § 1º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.352/2001, dispõe sobre a possibilidade de o advogado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar autênticas as peças trasladadas para a formação do instrumento de agravo (IN nº 16/99, item IX, do TST). Tal exigência resulta inafastável, sob pena de tornar inócua a previsão contida no artigo 544, § 1º, do CPC, não a suprimindo a singular apresentação do rol das peças trasladadas, seguida da sua respectiva juntada aos autos pelo advogado, tampouco a existência de carimbo ou mera rubrica sem qualquer identificação. 2. Embargos não conhecidos" (E-AIRR 218/2000-077-02-40 - Relator Min. João Oreste Dalazen - DJ 11/10/2007)

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICIDADE DAS PEÇAS. PROVIDÊNCIA OBRIGATÓRIA. INEFICÁCIA DE CARIMBO APOSTO SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO. Segundo a jurisprudência desta SBDI-1, a autenticação das peças trasladadas para a formação do instrumento é providência obrigatória. A simples juntada dos documentos extraídos dos autos principais, bem como a aposição de carimbo meramente rubricado, mas sem qualquer elemento identificador de sua autoria, não satisfazem a exigência da declaração expressa da autenticidade dos documentos trasladados". Recurso de embargos não conhecido" (E-AIRR 1738/2003-001-03-41 - Relator Min. Dora Maria da Costa - DJ 09/11/2007).

Ressalte-se que é da parte a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, a fim de que o agravo possa ser conhecido. Eventual omissão a esse respeito não autoriza diligências para suprir a ausência ou deficiência de peças, ainda que essenciais (item X da Instrução Normativa nº 16 do TST).

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1226/2005-143-06-00.4

AGRAVANTE : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO : MARCONDES CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO : DR. AURÉLIO CEZAR TAVARES FILHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação relativa às horas extras.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 120.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e contrariedade a Súmula desta Corte.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Da Súmula nº 330 do TST

Pretende a recorrente a aplicação da Súmula em epígrafe, alegando que a homologação da rescisão do contrato, realizada nos termos do artigo 477 da CLT, confere eficácia liberatória às parcelas elencadas no TRCT.

O Regional indeferiu o pleito, por constatar a existência de ressalva expressa e específica no termo de rescisão de fl. 35. Além disso, observou que entre as parcelas discriminadas no referido documento não constam as horas extras e seus reflexos, o que atrai a incidência do disposto no item I da mesma Súmula. Aplica-se à hipótese, por analogia, o § 5º do artigo 896 da CLT.

Das horas extras. Da violação à Súmula 340 do TST

Insurge-se a reclamada contra a condenação ao pagamento referente ao trabalho realizado em horário extra, alegando que o recorrido laborava externamente e não se submetia a fiscalização de jornada, enquadrando-se na hipótese do artigo 62, inciso I, da CLT. Argui que a decisão do Regional afrontou a Súmula 340 do TST, visto que o autor era comissionista e recebia por produção, fazendo jus apenas ao adicional de hora extras.

O Tribunal reconheceu a existência de trabalho em sobrejornada e afastou a aplicação da Súmula 340 do Tribunal Superior do Trabalho, com base na análise de fatos e provas, com inviabilidade de reexame em sede de recurso de revista, a teor da Súmula 126 do TST.

Da repercussão das horas extras no repouso semanal remunerado

Afirma a demandada que, sendo mensalista, o reclamante já recebia o pagamento relativo ao repouso semanal, embutido no salário. Transcreve um aresto.

O Colegiado decidiu em sintonia com a Súmula 172 do TST. Além disso, o aresto transcrito não atende aos requisitos do artigo 896, alínea "a" da CLT, por se originar de Turma do TST.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo" (fl. 114).

Quanto às horas extras, a Recorrente argumenta que ficou demonstrado que o Reclamante exercia serviços eminentemente externos e que não se submetia a controle de jornada. O Tribunal Regional reconheceu a existência de trabalho em sobrejornada. Pelo alegado, verifica-se a pretensão de revolver fatos e provas, vedado pela Súmula nº 126/TST, o que afasta a alegada violação do art. 62, I, da CLT.

Quanto à indicada violação do art. 7º § 2º da Lei nº 605/49, não procede pois a incidência das horas extras no cálculo do repouso semanal remunerado está em conformidade com a Súmula nº 172 desta Corte, o que acarreta a aplicação da Súmula nº 333 desta Corte.

Por outro lado, a indicada contrariedade à Súmula nº 340/TST, não pode ser objeto de análise, pois a Reclamada não impugna especificamente os fundamentos suscitados na decisão de admissibilidade, aplica-se ao caso o entendimento preconizado na Súmula nº 422/TST.

Também correto o despacho de admissibilidade, visto que nele se registra que o aresto colacionado para demonstrar divergência jurisprudencial é inservível, pois é oriundo de turma desta Corte, desatendendo-se à previsão contida na alínea a do art. 896 da CLT.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.230/2005-003-14-40.6

AGRAVANTE : RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CORIOLANO CAMBOIM DE OLIVEIRA
AGRAVADA : REJANE JÚLIA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. JOSELA VALENTIM DA SILVA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia o reconhecimento da rescisão contratual por justa causa.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896, da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamentos em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.



No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Depreende-se da argumentação constante do agravo de instrumento que a pretensão do Agravante é efetivamente o reexame de fatos e provas, vedado pela Súmula nº 126/TST.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos"

Asseverou a recorrente que a decisão censurada, ao não reconhecer a justa causa aplicada à obreira, sob a fundamentação de que não houve gradação da punição, bem como não ocorrer a isonomia em relação a outro empregado envolvido no mesmo fato, teria violado o art. 482 da CLT e, ainda, divergido do entendimento do c. TST e de outros Regionais.

Com o intuito de provar o dissenso jurisprudencial, colacionou aos autos, como paradigma à decisão recorrida, arestos do c. TST (fls. 267, 270 e 271), TRT's da 3ª Região (fl. 269) e 10ª Região (fl. 271).

Contudo, observa-se que os arestos cotejados (fls. 267 e 271) desservem para demonstrar o dissenso pretendido, eis que em desacordo com o que preconiza a alínea a do art. 896 da CLT, posto que originários de decisões turmárias do c. Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto aos demais julgados trazidos a cotejo, verifica-se que, apesar de guardarem simetria com a matéria disposta no acórdão em esgrima, desservem para justificar o dissenso jurisprudencial, eis que não enfrentam com especificidade os fundamentos lançados na decisão impugnada, não revelando, dessa forma, a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, contrariando o disposto na Súmula nº 296 da Corte Superior Trabalhista.

A divergência jurisprudencial hábil a impulsionar o recurso de revista (CLT, art. 896, alínea a) há de partir de arestos que, reunindo as mesmas premissas de fato e de direito ostentadas pelo caso concreto, ofereçam resultado diverso. Razão pela qual denega-se seguimento à revista, neste particular.

No pertinente à suposta violação ao dispositivo infraconstitucional (art. 482 da CLT), melhor sorte não ocorre a recorrente, tendo em vista que a matéria já foi suficientemente debatida e decidida em sede de Recurso Ordinário (fls. 246/262), e sua apreciação nesta fase processual desce ao exame casuístico dos elementos instrutórios da demanda, implicando o revolvimento dos fatos e provas discutidos nos autos, proposição inviável em sede de recurso de revista, a teor da Súmula nº 126, do c. TST, que assim dispõe: "incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, b, da CLT) para reexame de fatos e prova".

Em suma, o recurso de revista apresentado pelo recorrente apenas retrata o seu inconformismo diante da decisão censurada, não preenchendo as hipóteses autorizativas do aviamento deste recurso de natureza extraordinária" (fls. 119/120).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1235/2003-058-02-41.3

AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP
ADVOGADO : DR. CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVADO : EGÍDIO OTTA
ADVOGADO : DR. ROMEU GUARNIERI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a condenação do pagamento das diferenças de multa de 40% sobre o FGTS, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 130/132) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 133/136).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limitou-se a transcrever a decisão denegatória do recurso de revista, sem se preocupar em impugnar especificamente os fundamentos adotados.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPPOSTOS INTRÍNSECOS"

FGTS - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS
PRESCRIÇÃO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 7º, XXIX da CF.

Consta do v. Acórdão (fls. 100/105).

"...Relativamente à matéria em tela, compartilha esta relatora do entendimento de que o seu equacionamento se dá com a constatação de ter a ciência da lesão ocorrido com a divulgação do reconhecimento do direito, através da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.01, publicada no Diário Oficial da União em 30.06.01, marco, portanto, para a contagem do prazo prescricional.

Nada obsta concluir, pois, que, rigorosamente, foi a instabilidade gerada com a edição dos planos econômicos pelo Governo Federal que cessou com a consolidação do direito dos trabalhadores à inclusão dos índices expurgados, tornando inviável, assim, a aplicação da Súmula nº 362 do Colendo TST.

Nesse sentido a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho:

FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Prescrição. Termo inicial. Lei Complementar nº 110/2001. O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas.

E, in casu, tendo ocorrido a distribuição da presente reclamatória, em 28.05.03 (fls. 02), oportunidade em que ainda não havia escoado o prazo de dois anos após a edição de referenciada lei, exsurge, à evidência, que o direito perseguido pelo ora recorrente não se encontra sob o manto da prescrição..."

A Turma decidiu em sintonia com a OJ nº 344 da SDI-1 do C. TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

MPT - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE

DÉBITO TRABALHISTA - RESPONSABILIDADE

Alega a parte recorrente:

divergência jurisprudencial.

Consta do v. Acórdão:

"...Configurada a possibilidade jurídica do pedido, nem se acene com a eventual ausência de responsabilidade da reclamada por ser inquestionável competir à Caixa Econômica Federal, apenas, gerir o sistema do FGTS - esta, rigorosamente, procedeu em sua contida omissiva, com espeque no óbice à incidência equacionado pelo Governo Federal, nos denominados Planos Verão e Collor, afinal revisto pelo Supremo Tribunal Federal, ao assentar ser devida a correção dos saldos do FGTS, pelo que se reputa inviolado o comando constitucional consubstanciado no inciso II, do artigo 5º.

Ademais, a matéria já se encontra pacificada pela jurisprudência pátria, como se pode inferir da Orientação Jurisprudencial nº 341 do Colendo TST, verbis:

"FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento. É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários..."

A Turma decidiu em sintonia com a OJ nº 341 da SDI-1 do C. TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fls. 126/128).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1264/1996-048-15-40.4

AGRAVANTE : HÉRCIO LANDE FILHO
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO : JESUÍNO LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO : DR. AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
AGRAVADO : H.T.S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR. AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA

D E S P A C H O

Por meio do ofício 256/2008, o Juiz da Vara do Trabalho de Porto Ferreira - SP informa que "o imóvel que motivou o uso do Agravo de Petição e Agravo de Instrumento foi arrematado".

Apesar de regularmente intimadas sobre o teor do ofício enviado, as partes restaram silentes.

Por tais fundamentos, outro não pode ser o encaminhamento dado à matéria que não declarar a perda de objeto do presente Agravo de Instrumento, uma vez encerrada a lide ao qual se vinculava. Corolário de tal decisão é a extinção do processo, sem exame do mérito, segundo disciplina do art. 267, VI, do CPC, com a devida devolução dos autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 29 de Agosto de 2008.

MARIA DE ASSIS CALSING
Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1272/2004-014-10-40.1

AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADA : REGINA NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADA : MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A e. 33 Turma, aplicando o entendimento consagrado na Súmula nº 331, item IV, do c. TST, manteve o entendimento veiculado na sentença sobre a responsabilidade subsidiária da União pelo pagamento dos créditos reconhecidos em favor do obreiro (fls.101/106).

A União interpõe o recurso de revista de fls. 120/134. Indigitando a violação direta do art. 37, § 6º, da Constituição da República e 71 da Lei nº 8.666/93, sustenta a impertinência da condenação imposta. Trazendo precedentes para cotejo de teses, requer, ao final, a admissão e o provimento do apelo.

Quanto à condenação subsidiária, indiscutível a presença, em nosso ordenamento jurídico, da responsabilidade objetiva do Estado(CF, art. 37, § 6º), fundada no dever de indenizar resultante da teoria do risco administrativo. O Excelso Pretório, inclusive, positivando que, para a imputação da responsabilidade em comento, são necessários os pressupostos da efetividade do dano, da oficialidade do comportamento administrativo e da relação de causalidade, além da apuração do grau de culpa da vítima, bem definiu o tema (STF, RE-178.806-RJ, Ac. 23 Turma, Rel. Ministro CARLOS VELLOSO, DJ de 06/12/94). O c. TST, à luz desses requisitos, entendeu que da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços não estão protegidos os entes da Administração Pública, mesmo por ato de terceiro que com ela contratou. Essa, a inteligência revelada pela Súmula nº 331, item IV, com a redação dada pela Resolução nº 9612000(DJ de 18/09/2000).

Esclareço, ainda, que em momento algum o entendimento consolidado em tela transfere diretamente à administração pública a responsabilidade da prestadora de serviços pelas verbas deferidas ao empregado. À tomadora de serviços imputada tão-somente a responsabilidade de natureza subsidiária, que produzirá efeitos apenas na hipótese de não fazê-lo a devedora.

Ressalto que a norma federal aplicável- Lei nº 8.666, de 1993 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato(arts. 27 a 37; § 3º do art. 44; 55, VI, XII e XII; e 56 e parágrafos). Exige-lhes, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (art. 67 e parágrafos). Ora, inadimplente a prestadora de serviços, afloraria serena a inobservância dos parâmetros gizados, emergindo as figuras da culpa in eligendo e in vigilando (CCB, art. 186).

Por oportuno, registro que, conforme decisão recente do excelso Pretório, "a discussão em torno da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, por débitos trabalhistas, fundada no confronto da Lei nº 8.666/93 com o Enunciado nº 331/TST (inciso IV), não viabiliza o acesso à via recursal extraordinária, por tratar-se de tema de caráter eminentemente infraconstitucional."(Proc. nº STF-AI-468. 657-Agr/DF, Ac. 211 Turma, Rel. Min. Celso de Melo, DJ de 30/04/2004).

Encerrando a r. decisão atacada perfeita harmonia com o elevado precedente em tela, o recurso de revista desmerece ser processado (CLT, art. 896, § 5º, e Súmula nº 333, do c. TST), não havendo, pois, falar na violação dos dispositivos indicados na revista.

Acerca da inconstitucionalidade da Súmula nº 331, do c. TST, sobreleva esclarecer que o seu teor apenas consolida a interpretação dada por este órgão jurisdicional às normas que regem a matéria. Assim, interpretando as normas legais aplicáveis, o c. TST extraiu do ordenamento jurídico o entendimento em questão. A propósito, o ordenamento jurídico nada mais é que a própria interpretação judicial dos preceitos que o integram, pois dela são definidos os exatos contornos aplicáveis a cada caso concreto.

A mingua dos pressupostos exigidos na norma de regência, a revista desmerece ser regularmente processada." (fls. 146/148).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1275/2004-014-10-40.5

AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : ADILSON PRATES RODRIGUES
ADVOGADO : DR. ADRIANO PEIXOTO FRANCO
AGRAVADA : R.J.A. SERVIÇOS LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O r. acórdão atacado, aplicando a Súmula nº 331, item IV, do c. TST, manteve a condenação subsidiária imposta à União pelos créditos reconhecidos em favor da reclamante, aí incluída a multa do art. 477 da CLT (fls.152/159).

Irresignada, a União interpõe o recurso de revista de fls. 162/175.

Acenando com a inconstitucionalidade do elevado precedente em tela, além da violação direta dos arts. 37, § 6º, da Constituição da República, 235 do Código Civil e 71 da Lei nº 8.666/93, sustenta a impertinência da condenação imposta. Em caráter sucessivo, defende a limitação da condenação subsidiária às obrigações contratuais principais, aí excluídas as multas decorrentes de ato exclusivo da prestadora de serviços. Trazendo precedentes para o cotejo de teses, requer, ao final, a admissão e o provimento do apelo.

De plano, e no que diz respeito à inconstitucionalidade da Súmula nº 331, do c. TST, registro que o seu teor apenas consolida a interpretação dada por este órgão jurisdicional às normas que regem a matéria. Assim, interpretando as normas legais aplicáveis, a Corte Maior Trabalhista extraiu do ordenamento jurídico o entendimento em questão. A propósito, o ordenamento jurídico nada mais é que a própria interpretação judicial dos preceitos que o integram, pois dela são definidos os exatos contornos aplicáveis a cada caso concreto.

Quanto à condenação subsidiária, indiscutível a presença, em nosso ordenamento jurídico, da responsabilidade objetiva do Estado (CF, art. 37, § 6º), fundada no dever de indenizar resultante da teoria do risco administrativo. O Excelso Pretório, inclusive, positivando que, para a imputação da responsabilidade em comento, são necessários os pressupostos da efetividade do dano, da oficialidade do comportamento administrativo e da relação de causalidade, além da apuração do grau de culpa da vítima, bem definiu o tema (STF, RE-178.806-RJ, Ac. 23 Turma, Rel. Ministro CARLOS VELLOSO, DJ de 06/12/94). O c. TST, à luz desses requisitos, entendeu que da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços não estão protegidos os entes da Administração Pública, mesmo por ato de terceiro que com ela contratou. Essa, a inteligência revelada pela Súmula nº 331, item IV, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000(DJ de 18/09/2000).

Esclareço, ainda, que em momento algum o entendimento consolidado em tela transfere diretamente à administração pública a responsabilidade da prestadora de serviços pelas verbas deferidas ao empregado. À tomadora de serviços imputada tão-somente a responsabilidade de natureza subsidiária, que produzirá efeitos apenas na hipótese de não fazê-lo a devedora.

Ressalto que a norma federal aplicável- Lei nº 8.666, de 1993 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (arts. 27 a 37; § 3º do art. 44; 55, VI, XII e XII; e 56 e parágrafos). Exige-lhes, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução(art. 67 e parágrafos). Ora, inadimplente a prestadora de serviços, afloraria serena a inobservância dos parâmetros gizados, emergindo as figuras da culpa in eligendo e in vigilando(CCB, art. 186).

Por oportuno, registro que, conforme decisão recente do Excelso Pretório, "a discussão em torno da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, por débitos trabalhistas, fundada no confronto da Lei nº 8.666/93 com o Enunciado nº 331/TST (inciso IV), não viabiliza o acesso à via recursal extraordinária, por tratar-se de tema de caráter eminentemente infraconstitucional."(Proc. nº STF-AI-468.657-AgR/DF, Ac. 2a Turma, Rel. Min.Celso de Mello, DJ de 30/04/2004).

Encerrando a r. decisão atacada perfeita harmonia com o elevado precedente em tela, o recurso de revista desmerece ser processado(CLT, art. 896, § 5º, e Súmula nº 333, do c. TST), não havendo, pois, falar na violação aos arts. 37, § 6º, da Constituição da República, 235 do Código Civil e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

No que toca à limitação da condenação subsidiária, melhor sorte não apanha a pretensão deduzida. É que a matéria está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que consagra a tese segundo a qual a condenação subsidiária abrange todas as verbas devidas pelo tomador de serviços (TST -ERR-51 0942/1998, Ac. SBDII, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, DJ de 19/12/2002, TST -ERR-441368/1998, Ac. SBDI I, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ de 06/12/2002, TSTRR-59222-2002-900-09-00, Ac. 5a Turma, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, DJ de 28/11/2003, TST -RR-759944/200 I, Ac. 4a Turma, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, DJ de 29/08/2003, TST -RR-588945/1999, Ac. 4a Turma, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ de 09/05/2003, TST -RR-44492-2002-900-09-00, Ac. 3a Turma, Rel. Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz Da Silva, DJ de 29/08/2003, TST-RR-715443/2000, Ac. 2a Turma, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, DJ de 08/08/2003).

Incide, ao caso concreto, o óbice da Súmula nº 333, do c. TST e do art. 896, § 4º, da CL T, não havendo falar em dissenso pretoriano apto, nem tampouco na violação do art. 477 da CLT." (fls. 81/82).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1277/2005-057-01-40.2

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO : ELIZABETH MARIA DOS SANTOS PACHECO AZEVEDO
ADVOGADO : DR. FELIPE CARVALHO SIDERIS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob o seguinte fundamento:

"A análise dos temas recorridos, sob todos os aspectos apontados pela parte Recorrente, e em confronto com o V. Acórdão Regional, revela que o recurso não está enquadrado em qualquer das hipóteses legais de cabimento. Verificou-se, ainda, que o V. Acórdão regional está solidamente fundamentado no conjunto fático-probatório produzido dos autos. Nesse aspecto", a verificação de possíveis afrontas a dispositivos legais e/ou constitucionais importaria no reexame de todo o referido conjunto o que, na atual fase processual, encontra óbice no entendimento consagrado pelo C. TST, por meio da Súmula nº 126. Revela-se, portanto, inviável o pretendido processamento (fls. 151)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que a Reclamada não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Constata-se que apenas repete os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnaram os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Esclareço que não subsiste o argumento da Reclamada de que a decisão denegatória do recurso de revista não foi devidamente fundamentada. Ficou claro que o fundamento foi o óbice da Súmula nº 126, que por si só inviabiliza o recebimento do recurso de revista.

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que a Reclamada não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1303/2002-006-15-40.0

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO ZACCARO
AGRAVADO : JOSÉ MARCOS DA SILVA ROCHA
ADVOGADO : DR. ENRICO CARUSO
AGRAVADO : JOSÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, que tinha por fim afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que, no agravo de instrumento, o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 331, IV, do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

Além disso, não afronta o artigo 5º, II, da Carta Magna o v. acórdão que fundamenta sua decisão em Súmula, no presente caso no verbete de número 331, IV, do C. TST, porque a jurisprudência é fonte de direito expressamente prevista no artigo 8º da CLT.

Finalmente, cumpre ressaltar que não prospera a alegação de ofensa ao artigo 37, II, da Carta Magna, pois o v. julgado não reconheceu o vínculo empregatício entre o recorrente e a reclamante, mas tão-somente a responsabilidade subsidiária daquele pelas verbas trabalhistas" (fls. 73).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Não há que se cogitar em violação direta dos arts. 5º, II e 37, II, da Constituição Federal.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional.

Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.314/2003-071-02-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : DR. NELSON MARQUES DO VAL FILHO
AGRAVADO : OSVALDO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. FÁBIO COELHO BROCA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia obter o reconhecimento judicial da legalidade do pagamento de adicional de periculosidade proporcional ao tempo de exposição ao risco.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

O Tribunal Regional reconheceu o direito ao pagamento do adicional de periculosidade, no percentual de 30%, por não ter a Reclamada colacionado o acordo coletivo que conteria cláusula prevendo o pagamento do adicional de forma proporcional ao tempo de exposição e, tampouco, o laudo médico pericial.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Do adicional de periculosidade - Pagamento proporcional ao tempo de exposição ao risco - Previsão em norma coletiva - Cabimento:

Alega a recorrente que é lícito o pagamento proporcional do adicional de periculosidade proporcional ao tempo de exposição ao risco, vez que previsto em norma coletiva. Colaciona arestos.

Não obstante a afronta legal aduzida, bem como o dissenso interpretativo suscitado, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice no Enunciado 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho, vez que não restou demonstrado a juntada do acordo coletivo aos autos, nem do laudo da DRT, bem como o dissídio coletivo que determina o pagamento proporcional, foi julgado extinto sem exame do mérito" (fl. 141).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-01316/1999-008-17-00.0

AGRAVANTE : NEW SELLER ADMINISTRADORA E CORRETO-RA DE SEGUROS DE VIDA E CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO : DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
AGRAVADO : DAMIÃO SALA PINTO
ADVOGADA : DRA. LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA

**DECISÃO**

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 454/455), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamada apresentou contra-razões ao recurso de revista (fls. 470/477).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho.

2. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na incidência à hipótese das Súmulas nºs 126 e 337 do TST.

Em suas razões de agravo de instrumento, a Agravante limita-se a transcrever os fundamentos do recurso de revista, sem, entretanto, impugnar o despacho de admissibilidade (art. 897, alínea b, da CLT).

Preconiza-se na Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05). Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Ademais, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em casos análogos, assim tem decidido:

"AGRAVO EM EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Não se conhece do agravo, por desfundamentado, quando não são atacados os fundamentos adotados pelo r. despacho agravado quanto ao óbice da Súmula 353/TST, em respeito ao disposto na Súmula nº 422 do c. TST. Agravo não conhecido" (TST-A-E-AIRR - 1326/2003-008-02-40.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ - 21/09/2007).

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 422 DO TST. É juridicamente correta a decisão da Turma que nega provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes porque desfundamentado, quando suas razões não impugnam especificamente a Súmula nº 126 do TST, fundamento adotado no despacho agravado para negar seguimento ao recurso de revista (Súmula nº 422 do TST). Recurso de embargos não conhecido" (TST-E-A-AIRR - 71578/2002-900-02-00, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ - 21/09/2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1347/1998-008-05-40.0

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DA BAHIA - SINDIPEC

ADVOGADA : DRA. MARLETE CARVALHO SAMPAIO

AGRAVADA : BOLSAS DE VALORES DA BAHIA, SERGIPE E ALAGOAS

ADVOGADO : DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia - SINDIPEC, em que se pretendia deferimento de honorários advocatícios, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento. Contraminuta foi apresentada.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, o Sindicato-Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"RECURSO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DA BAHIA - SINDIPEC.

Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 606, 623 e 635), regular a representação processual (fl. 08) e o preparo é desnecessário.

Pressupostos intrínsecos

Insurge-se o autor contra o acórdão regional que confirmou o indeferimento dos honorários advocatícios.

A revista, nos termos em que foi formulada, mostra-se inviável, não conseguindo fazer frente à fundamentação lançada no decisum hostilizado.

A irrisignação recursal conduz, na verdade, à evidente tentativa de obter novo pronunciamento sobre matéria já exaurida.

Saliente-se, ademais, que a jurisprudência invocada, para efeito de comprovar suposto conflito pretoriano, não se presta ao fim colimado, porque oriundo de Turma do TST, em desconformidade com alínea 'a' do art. 896 da CLT.

Desatendidos, nestas circunstâncias, os requisitos de admissibilidade, à luz do art. 896 da CLT, entendo desaparelhado o recurso interposto" (fls.71/72).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1355/2004-010-07-40.1

AGRAVANTE : MARAPONGA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLETO GOMES

AGRAVADO : FRANCISCO DE OLIVEIRA CARNEIRO

ADVOGADO : DR. CRISTIANO MENEZES LIMA

DECISÃO

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 47) não há identificação do representante legal da empresa MARAPONGA TRANSPORTES LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.368/2005-014-08-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORA : DRA. MÔNICA MARIA LAUZID DE MORAES

AGRAVADO : ESTÉLIO RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADA : DRA. VÍVIAN CARDOSO RODRIGUES

AGRAVADO : BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DECISÃO

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Executado, condenado subsidiariamente na fase de conhecimento, que aponta violação do art. 93, IX, da Constituição Federal.

O despacho denegatório foi proferido nos seguintes termos:

"Com fulcro no artigo 93, inciso IX, da Constituição da República, o recorrente suscita a preliminar em referência, sob a alegação de inexistência de fundamentação da decisão de primeiro grau que deu início à execução contra o Município de Belém. Suscita que 'faz-se necessário decisão devidamente fundamentada no sentido de atestar que restou infrutífera a execução contra a primeira reclamada, empresa BLITZ -SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, para, somente depois, iniciar a execução sobre o patrimônio do Ente Público Municipal' (fl. 243), eis que foi condenado, subsidiariamente, ao pagamento das parcelas devidas ao reclamante pelo empresa recorrida.

Inexiste a nulidade argüida.

Com efeito, a e. 4ª Turma firmou sua tese no sentido de que:

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - FRUSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO VOLTADA CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL - Viável que se volte a execução contra o devedor subsidiária, em caso de frustração das tentativas de cobrança do crédito exequindo às expensas do devedor principal, verificando-se que este não tem condições de arcar com a condenação que lhe fora imposta, circunstância devidamente caracterizada nos presentes autos." (fl. 220).

Não vislumbro nessa decisão a violação apontada, eis que está de acordo com as regras processuais previstas em lei, não havendo que falar em negativa de prestação jurisdicional ante a ausência de fundamentação.

Assim sendo, deve ser negado seguimento ao recurso." (fls. 259/260)

2. O Município Executado interpôs agravo de instrumento em que renova a indicação de ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal e indica aresto proferido pelo TRT da 12ª Região. Alega que a execução só poderá atingir o patrimônio público municipal após exaurida, por completo, a execução contra a devedora principal, razão por que se faz necessário proferir decisão fundamentada no sentido de atestar que restou infrutífera a execução contra a primeira Reclamada.

3. Com efeito, o Agravante não se conforma com o fato de ter sido chamado para responder pela execução. Imprópria a indicação de ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal para dirigir insurgência contra os fundamentos da decisão. A exigência prevista no referido dispositivo é a de que a decisão (a favor ou contra o interesse da parte) seja fundamentada. Assim, no presente caso, embora a decisão seja contrária ao Município Agravante, está suficientemente fundamentada, mediante as seguintes premissas:

a) a execução contra a devedora principal seguiu seus trâmites regulares, resultando infrutífera, daí o cumprimento do que ficou estabelecido ainda na fase cognitiva, quanto à responsabilização subsidiária do ente público;

b) a citação da devedora principal foi devidamente efetivada, contudo seu paradeiro é desconhecido, razão por que não haveria como enviar oficial de justiça em missão aleatória;

c) o Agravante não diligenciou para indicar bens do sócio da devedora principal ou o paradeiro desses. Não pode, agora, por ser alvo da execução, alegar irregularidades, o que cancelaria um benefício decorrente de sua própria torpeza;

d) estão exauridos os bens da devedora principal e de seus sócios após cerca de 2.220 ações movidas ao longo dos últimos anos, o que demonstra ausência de patrimônio tanto da empresa quanto de seus representantes.

Dessa forma, ileso o art. 93, IX, da Constituição Federal, razão por que deve ser mantida a denegação do recurso de revista.

4. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

5. Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1370/2005-007-04-40.4

AGRAVANTE : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA

ADVOGADO : DR. JOVANI GIOVANAZ

AGRAVADO : PAULO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : DR. ÉLIO ATÍLIO PIVA

AGRAVADO : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : DR. FLÁVIO RICARDO COMUNELLO

DECISÃO

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada Avipal S.A., em que se pretendia discutir a condenação em responsabilidade subsidiária e a aplicabilidade da Súmula nº 331 deste Tribunal, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não há manifestação do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada Avipal S.A. não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

2. Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A 7ª Turma negou provimento ao apelo ordinário da segunda reclamada, afirmando a sentença quanto à sua subsidiariedade subsidiária. Assim fundamentou: 'Sustenta a recorrente que a tomadora de serviços não tem qualquer responsabilidade para com os créditos devidos ao autor, visto que se trata de pessoa jurídica distinta da ora recorrente, que não detém legitimidade para figurar na presente relação processual. Aduz que sua relação com a primeira reclamada foi meramente de natureza civil/comercial, mediante contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança. Considera inaplicável a Súmula nº 331 do TST, entendendo que a subsidiariedade não se presume, decorrendo de lei ou da vontade das partes. Assevera que a terceirização dos serviços ocorreu de forma lícita, sem qualquer indício de fraude à lei trabalhista, não se tratando de subempregada, pelo que requer a reforma da decisão. Não merece reparo o decidido, no aspecto. A responsabilidade subsidiária tem por escopo resguardar os créditos trabalhistas, de natureza nitidamente alimentar, de eventuais inadimplementos por parte do real empregador. Apesar da ausência de vínculo de emprego entre a recorrente e o autor, considera-se que, tendo sido o trabalho prestado em proveito exclusivo da AVIPAL S.A., justifica-se que esta responda pelas perdas que recairiam sobre o empregado, na hipótese de a real empregadora não satisfazer o débito. Diga-se que a responsabilidade subsidiária tem amparo no fato de que é necessário que o tomador dos serviços tenha a cautela, ao contratar, de eleger pessoas com capacidade econômica e financeira para assumir os encargos trabalhistas e sociais em relação aos empregados contratados, sob pena de caracterizar a culpa in eligendo. Não se pode admitir que a parte mais fraca da relação jurídica seja a maior prejudicada nesta relação triangular. A responsabilidade atribuída ao tomador, beneficiário direto dos serviços prestados, é uma forma de proteger os créditos do trabalhador que, não raro, vê frustrada a tentativa de execução contra a empresa que o contratou. É inquestionável que o reclamante exerceu atividades, como **vigilante**, contratado pela primeira reclamada, Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., nas dependências da segunda reclamada, o que resta plenamente comprovado nos documentos das fls. 205/343, encontrando amparo a condenação na orientação jurisprudencial consagrada nas Cortes Superiores (Súmula nº 331 do TST), em que pese a inexistência do vínculo empregatício com a segunda reclamada. Neste sentido, também, o entendimento da Súmula nº 11 deste Regional. Assim, correta a responsabilização subsidiária da ora recorrente, em caso de inadimplemento por parte da primeira reclamada quanto aos créditos do autor, ainda pendentes. Nega-se provimento. (Relatora: Juíza Vanda Krindges Marques, destaqui)'.
Não detecto afronta direta e literal aos dispositivos constitucionais apontados, na forma da alínea c do art. 896 da CLT. Os arestos colacionados não se prestam a demonstrar o dissenso pretoriano, quer porque em consonância, o decidido, com a Súmula 331, IV, do TST (O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993) - §4º do artigo 896 da CLT -, quer por inespecificidade, à míngua de identidade fática - Súmula 296 do TST" (fls. 149/150).

Acrescente-se que não há falar em violação direta dos arts. 5º, II, LIV, da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Nem mesmo o argumento de que não há a figura da responsabilidade subsidiária no direito brasileiro conduz à conclusão de que o Tribunal Regional não observou o texto constitucional. A Súmula nº 331/TST é a jurisprudência consolidada a respeito do tema neste Tribunal Superior e é fruto da interpretação de toda a legislação que disciplina a responsabilidade trabalhista do tomador de serviços na terceirização. O art. 8º da CLT elenca a jurisprudência como fonte de direito.

3. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.373/2005-010-03-40.6

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO : LUIZ GONZAGA DE SOUZA MILHOMEM
ADVOGADO : DR. FREDERICO GARCIA GUIMARÃES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em que se pretendia o acolhimento da prescrição total da pretensão do Reclamante às diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários e a exclusão da condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 96/99) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 100/111).

Não houve emissão de parecer pelo Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceitos de lei e da Constituição Federal e em contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O recurso é próprio e tempestivo, regularmente processado e preparado (guias de custas processuais à f. 243 e depósito recursal à f. 242), mostrando-se regular a representação processual. Afastam-se, de plano, os arestos transcritos às f. 231/233, 236/237, porque não se enquadram no figurino legal (alínea 'a' do art. 896 da CLT).

Examinando-o, constata-se que a recorrente não logrou demonstrar divergência jurisprudencial válida e específica, muito menos violação de dispositivo de Lei Federal e/ou da Constituição da República, como exige o artigo 896 e alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, como se verá. A recorrente aponta violação ao inciso XXIX do art. 7º da Magna Carta, no tema alusivo aos 'expurgos inflacionários' (diferença de multa), dentre outros dispositivos legais e constitucionais.

O v. acórdão, acolhendo o recurso do autor, decidiu a questão sob a ótica seguinte:

'Extinto o contrato de trabalho em 17/05/04 e ajuizada a ação em 18/08/05, quando já reconhecido o direito do autor ao pagamento da diferença da multa de 40% decorrente dos expurgos na ação ordinária por ele proposta perante a Justiça Federal, entendo que não há prescrição a ser declarada, nos termos do art. 7º, XXIX, da CF/88, até porque o direito à multa rescisória só nasce com a dispensa sem justa causa nos termos do § 1º do art. 18 da Lei n. 8036/90'.

Ora, a decisão recorrida encontra-se amparada na lei ordinária e na Carta Magna, sem dúvida. Nesse contexto, a interpretação amolda-se à literalidade do invocado artigo 7º, inciso XXIX, da Carta Política, ao invés de infringi-lo, como sustenta a recorrente (Súmula 126 do TST).

No presente caso, nenhum dispositivo constitucional restou vulnerado, porque analisado levando-se em conta o fato de que o prazo prescricional somente começa a fluir no momento em que nasce o direito de ação para o titular desse direito material.

Portanto, tem-se que ao determinar o marco inicial do prazo prescricional do pleito de diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, pertinentes aos expurgos inflacionários, a d. Turma entendeu que somente com o término do contrato de trabalho, sem justa causa, nasceu a possibilidade de o autor buscar o recebimento da diferença da multa de 40% porque, até então, não havia sequer direito à referida indenização.

Antes de ser dispensado sem justa causa, por óbvio, seria completamente inviável que o empregado deduzisse qualquer postulação no sentido de se obrigar a empresa ao complemento da multa rescisória.

Desta forma, não se caracteriza a pretensa contrariedade entre a decisão recorrida e a Orientação Jurisprudencial n. 344 da SDI-1/TST que, in casu, revela-se inaplicável.

Cumprir registrar que os fundamentos expostos na decisão recorrida não se chocariam sequer com o entendimento jurisprudencial cristalizado na Súmula n. 362/TST, uma vez que esta versa apenas sobre a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS, o que não se confunde com o objeto da presente ação, qual seja, o pagamento das diferenças de indenização de 40% sobre o saldo do FGTS, decorrentes da não aplicação de índices de correção monetária expurgados por Planos Econômicos adotados pelo Governo Federal.

Prescinde de prequestionamento a alegada violação ao art. 5º, XXXVI, da CR, o que gera o óbice à veiculação do recurso fixado pela Súmula 297/TST.

Em segundo plano, sustenta a recorrente que no tema 'honorários advocatícios' a Magna Carta (art. 5º, inciso LXXIV) não recepcionou o art. 14 da Lei n. 5.584/70. Aponta divergência entre o acórdão recorrido e um aresto paradigma (f. 240).

O apelo, no particular, encontra-se até mesmo desfundamentado, haja vista não ter a recorrente apontado para quaisquer violações legais ou constitucionais. De qualquer sorte, inviabiliza-se a aferição de eventual e pretensa violação constitucional ou legal (expressa menção ao art. 896 e incisos da CLT, ut f. 241), ante a ausência do imprescindível prequestionamento (Súmula 297/TST), já que, na decisão recorrida, a d. Turma definiu a matéria sob o seguinte fundamento, verbis:

'HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Defiro, no importe de 15%, sobre o valor da condenação, uma vez presentes os pressupostos da Lei n. 5.584/70'.

De outro lado, revela-se inespecífico o modelo selecionado pela recorrente e, por isso, não enseja a veiculação do recurso (Súmula 296, inciso I, do TST).

Pelo exposto, denego seguimento ao apelo" (fls. 90/92).

A Reclamada, na petição de agravo de instrumento, inova ao alegar ofensa ao art. 114 da Constituição Federal. Registre-se que por se tratar de inovação, não será objeto de análise a indicada ofensa ao referido dispositivo constitucional. Além do mais, a Corte Regional não se pronunciou a respeito da incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria em debate. Incidência da Súmula nº 297 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1375/2004-463-05-40.1

AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADA : ECCO - COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS BOMFIM
AGRAVADO : ARIOSVALDO TEÓFILO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Cuida-se de revista interposta em face do acórdão regional que, procedendo ao reexame do conjunto fático-probatório dos autos, manteve a decisão a quo, no tocante ao reconhecimento da responsabilidade subsidiária da União.

No que tange à preliminar de incompetência absoluta desta Justiça Especializada, cumpre enfatizar não ter ocorrido o indispensável prequestionamento, sendo certo que a ora recorrente olvidou-se de agitar o aludido tema em sede de recurso ordinário e de embargos declaratórios. Nesse passo, resta desafiada a incidência da Súmula nº 297 e da OJ nº 256 da SDI-1, ambas da Superior Corte Trabalhista. Mastada assim, qualquer possibilidade de ofensa aos dispositivos apontados nas razões revisionais.

A revista no mérito, mostra-se inviável, não conseguindo fazer frente à fundamentação lançada no decisum impugnado, proferido em perfeita conformidade com o disposto no inciso IV da Súmula nº 331 do C. TST.

Por outro lado, a Resolução nº 96/2000, editada pela Secretária do Tribunal Pleno do Colendo TST, em 11 de setembro de 2000, alterou a redação do item IV da Súmula nº 331 da Colenda Corte Superior do Trabalho, estendendo também aos órgãos da administração a responsabilidade subsidiária pelas obrigações trabalhistas inadimplidas.

O acórdão hostilizado considerou legal a avença celebrada e irrefutável que a prestadora dos serviços é a real empregadora do reclamante. A responsabilidade subsidiária imputada à tomadora dos serviços decorre, assim, das culpas in eligendo e in vigilando que lhe são atribuídas, na exata dicção do entendimento consagrado no atual texto da Súmula nº 331, IV, do TST.

Nestas condições, estando o acórdão regional em sintonia com a jurisprudência notória, iterativa e atual da Superior Corte Trabalhista, resta afastada qualquer violação aos dispositivos legais e constitucionais invocados no recurso, mormente ao art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como a alegada ilegalidade e inconstitucionalidade do verbete sumular aplicado e a divergência jurisprudencial suscitada (§ 4º do art. 896 da CL T).

Cabe enfatizar, ainda, no que se refere à alegada ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, II, da C.F./88), que o Supremo Tribunal Federal, por mais de uma vez, já assentou que o procedimento hermenêutico do Tribunal inferior - que, ao examinar o quadro normativo positivado pelo Estado, dele extrai a interpretação dos diversos diplomas legais que o compõem, para, em razão da inteligência e do sentido exegético que lhes der, obter os elementos necessários à exata composição da lide - não transgride, diretamente, o princípio sob enfoque.

A revista não merece trânsito, por não atender aos requisitos endógenos de admissibilidade". (fls. 106/107).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.



Ademais, não há que se cogitar em violação direta dos arts. 2º, 22, I e 48 da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1398/2003-221-02-40.3

AGRAVANTE : MACANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. LAURINDO DE FREITAS GREGÓRIO
AGRAVADO : RAUL OSCAR GALLO
ADVOGADO : DR. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que pretendia afastar sua condenação a pagar adicional de insalubridade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O requisito extrínseco do preparo relativo ao depósito recursal não foi satisfeito integralmente.

O depósito prévio constitui exigência legal, "ex vi" do art. 899 da CLT. Urge sublinhar que nos termos do item II, a e b, da Instrução Normativa nº 3 do c. Tribunal Superior do Trabalho:

"a) depositado o valor total da condenação, nenhum depósito será exigido nos recursos das decisões posteriores, salvo se o valor da condenação vier a ser ampliado;

b) se o valor constante no primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso."

A instrução normativa acima transcrita é clara ao dispor que o limite legal é para cada novo recurso, não se somando o depósito anterior para o fim de alcançar o limite do depósito relativo ao recurso posterior, sempre respeitando o limite do quantum arbitrado como valor da condenação.

Nos termos do ATO GPNº 215/2006, o valor reajustado alusivo aos depósitos para ações na Justiça do Trabalho, passou a ser de R\$ 9.617,29. As guias de depósito constantes dos autos noticiam o recolhimento do montante de R\$ 4.402,00 e R\$ 5.215,29, respectivamente. Considerando que o valor provisoriamente arbitrado à condenação é de R\$ 21.000,00, cabia à recorrente proceder ao recolhimento do valor inerente ao recurso de revista integralmente, ou seja, no importe de R\$ 9.617,29 nos termos da disposição supra transcrita e da Súmula nº 128, I, da Suprema Corte Trabalhista, verbis:

"É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso."

Assim, o recurso não atende o requisito extrínseco do preparo e não merece seguimento, porque deserto" (fls. 103/104).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1402/2003-202-01-40.0

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.-TELENGE
ADVOGADA : DR. PRICILA DE MOURA LOZANO
AGRAVADO : MARCIO COSTA ODDONE
ADVOGADO : DR. JORGE DOS SANTOS
AGRAVADO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a exclusão do pagamento de diferenças salariais da condenação, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O recurso não se enquadra nas hipóteses legais em que está fundamentado. A análise dos autos não revela qualquer violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição da República (art. 896, 'c', da CLT). Com fundamento na alínea 'a' do artigo 896 da CLT, também, o recurso não revela condições de ser processado. Isto porque o dissenso jurisprudencial válido não restou configurado, seja pelo fato de os arestos trazidos serem inespecíficos (S. 296/TST), seja, ainda, por não atenderem, de forma plena, às exigências contidas na Súmula nº 337, I, 'a' do C. TST. Ademais, decisões fundamentadas no conjunto fático-probatório não são passíveis de reexame em sede de recurso de natureza extraordinária (S. 126/TST). Diante de tais verificações, resta inviável o pretendido processamento." (fls. 131/132)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1406/2005-006-20-40.6

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADA : DR. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
AGRAVADO : SAMUEL LIMA SANTANA
ADVOGADA : DR. LANA IARA GÓIS DE SOUZA RAMOS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: natureza jurídica da "verba PL", natureza jurídica e incidência de anuênio e base de cálculo das horas extras com adicional de periculosidade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"1 - NATUREZA JURÍDICA DA VERBA 'PL'

O Tribunal manteve o entendimento da natureza jurídica salarial da verba denominada "incorporação da PL", fazendo registro de que os instrumentos coletivos instituidores da incorporação não veda a sua repercussão salarial, não havendo que se falar em afronta ao inciso XXVI, da CF/88 (fl. 266).

A Energipe aduz que o acórdão ao concluir pela natureza salarial da verba pleiteada foi de encontro ao acordo coletivo, às disposições legais e teria violado o artigo 7º, XI, da CF/88, e conflitado com os julgados colacionados.

O arrazoado, não ataca os fundamentos registrados no recurso hostilizado, encontrando freio para conhecimento, inclusive, na Súmula 422 do TST, fazendo tão somente reprodução idêntica e múltipla de outros recursos da empregadora, não obstante os reiterados julgados das Turmas do TST pelo improvimento aos agravos de instrumentos em razão da matéria jurídica estar pacificada na Orientação Jurisprudencial 15 da SDI-1, transitória, do TST.

2. DO ANUÊNIO - NATUREZA JURÍDICA E INCIDÊNCIAS

Assentou-se no acórdão, fl. 267, que o anuênio integra o salário para todos os efeitos, a teor da Súmula 203 do TST.

Também em relação ao anuênio, o arrazoado é repetição de diversos outros processos onde indica violado o artigo 5º, XXXVI, da CF/88, invocando norma coletiva no que respeita a base de cálculo do anuênio e a mesma regra no tocante a sua incidência sobre as parcelas de natureza salarial. Transcreve julgado emanado de Turma do TST, fl. 277, quanto à interpretação de cláusula pactuada.

A natureza jurídica do anuênio é questão jurídica pacificada na Súmula 203 do TST. Estando a decisão confrontada em consonância com a Súmula 203 do TST, sem qualquer malferimento dos artigos indicados revela-se insubsistente o arrazoado. Por certo, no aspecto, afigura-se o manejo do apelo como prática reiterada protelatória com uso abusivo de recurso, desvirtuando, assim, a finalidade do remédio processual.

3. DAS HORAS EXTRAS - BASE DE CÁLCULO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Recorre a Energipe alegando que, por ocasião da apuração das horas extras, deve ser tomado o salário básico do trabalhador e não o salário com adicionais. Afirma que o entendimento regional que determinou o pagamento de diferenças de horas extras observando-se o adicional de periculosidade na sua base de cálculo entrou em rota de colisão com as regras coletivas e, portanto, deve ser objeto de reforma, eis que de acordo com a jurisprudência que colaciona a Constituição Federal impõe o seu reconhecimento. Aduz, também que o julgado estaria a contrariar a Súmula 264, do TST, e os artigos 457, § 1º e 458, da CLT.

O alegado atrito aos dispositivos legais invocados, assim como à Súmula apontada não se afigura presente no julgado hostilizado conquanto restou pacificada a matéria pela Súmula 132, I, do TST. Quanto à inclusão do adicional de periculosidade, na base de cálculo das diferenças de horas extras, a matéria restou pacificada pela OJ 267 da SDI-1, do TST. Nesses termos, desmerece prosseguimento o apelo.

Quanto ao alegado conflito jurisprudencial suscitado, registro a impossibilidade de cotejo de tese em razão do óbice da Súmula 333, do TST, em face da jurisprudência pacificada na súmula acima transcrita.

Posto isso, tranco o recurso na origem, porque não configuradas as hipóteses do artigo 896, "a" e "c", da CLT, e com apoio na OJ 15, da SDI-1, transitória, do TST, OJ 267, da SDI-1, do TST, e Súmulas 132, 203 e 333, do TST.

Nego seguimento ao recurso" (fls. 308/310).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1415/2005-472-02-40.3

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
ADVOGADA : DR. MÁRCIA APARECIDA AMOROSO HILDEBRAND
AGRAVADA : CELINA TEREZINHA ROQUE LAFAEFF
ADVOGADA : DR. TÂNIA MENK NAVARRO

D E C I S Ã O

O Município-Reclamado interpôs recurso de revista às fls. 189/193 em que pretendia afastar a condenação ao pagamento de horas extras e adicional noturno.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto sob o seguinte fundamento:

"Trata-se de interpretação razoável da legislação aplicável à hipótese, o que não autoriza a conclusão de que o v. acórdão teria violado o dispositivo legal mencionado pelo recorrente (Súmula nº 221/TST).

Por outro lado, não há demonstração de dissenso pretoriano válido a ensejar o conhecimento da revista (art. 896, a, da CLT e Súmula nº 296 do C. TST).

Ademais, inviável o apelo quando há necessidade de reavaliar fatos e provas (Súmula nº 126/TST)" (fl. 195).

Dessa decisão o Município-Reclamado recorreu por meio do arrazoado de fls. 196/200.

O Tribunal Regional denegou seguimento a esse novo referido recurso, consignando:

"Vistos.

O recurso ora interposto (fls. 185/189) é cópia daquele acostado a fls. 178/182, objeto do despacho de fls. 183/184.

Indefiro, pois, o seu processamento, porque operada a preclusão consumativa" (fl. 201).

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito da Constituição Federal.

Na minuta de agravo de instrumento o Município-Reclamado não impugna a decisão denegatória. Não faz sequer menção à decisão denegatória de fls. 201, que apresentou os motivos de indeferimento do processamento do recurso de revista.

Nessa hipótese, aplica-se a Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnaram os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.425/2003-019-06-40.3

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR. CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES
AGRAVADO : LUIZ MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. SAMUEL BRASILEIRO SANTOS JÚNIOR
AGRAVADO : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar a responsabilidade solidária pelo pagamento dos valores devidos ao Reclamante.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e contrariedade a Súmula desta Corte.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A recorrente foi condenada solidariamente, por considerar a E Turma que, tratando-se de terceirização de atividade-fim, e não restando evidenciada a contratação de forma temporária, nos termos do art. 2º da Lei 6019/74, considera-se que a terceirização se deu de forma ilícita, cabendo a tomadora responder solidariamente, pelos títulos deferidos, já que inexistente pleito nos autos de reconhecimento de vínculo empregatício direto com a tomadora de serviço. Ademais, a hipótese atrai o reexame de fatos e provas, o que impede o seguimento do recurso de revista, a teor do Enunciado 126 do TST" (fl. 233).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1448/2001-034-02-40.0

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA
AGRAVADA : CRISTINA PINTO AGOSTINHO
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia demonstrar que a Reclamada não permanecia na área de risco e excluir da condenação o adicional de periculosidade e horas extras.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"II- DOS PRESSUPOSTOS:

1. EXTRÍNSECOS:

O recurso é tempestivo (fls. 321 e 322); regular a representação processual (fls. 20/29 e 197/199); depósito recursal satisfeito corretamente (fls. 221 e 345), assim como as custas processuais (fl. 222).

2. INTRÍNSECOS:

a) Do adicional de insalubridade

O Regional assim se pronunciou acerca do tema: 'O laudo pericial de fls. 77/97 concluiu que as atividades que eram desenvolvidas pela reclamante a expunham a condições de perigo. A vitória técnica apurou que a autora trabalhava em um edifício no qual, no andar térreo, havia dois tanques contendo óleo diesel e que não se encontravam enterrados, conforme previsto na norma reguladora (Portaria 3.214/78, NR 20, sub-item 20.2.7). Mesmo em face das impugnações trazidas pela ré às fls. 104/115 o Sr. Perito manteve a conclusão do laudo nos esclarecimentos prestados às fls. 120/123. Absolutamente estereis as alegações da reclamada em torno do aventado confinamento dos reservatórios, da existência da bacia de contenção e do fato de que a reclamante não adentrava no local. Igualmente inócua as assertivas em torno do treinamento de brigada de incêndio recebido pelos funcionários da empresa ré. Não se pode perder de vista que o infortúnio é imprevisível podendo ocorrer a qualquer momento. Por fim, o avertado 'documento novo' (relatório dos auditores fiscais do Ministério do Trabalho) não veio aos autos. A prova é técnica, inexistindo elementos que possam invalidar as conclusões obtidas pelo expert. Não há justificativa para que esta D. Turma desconsidere o trabalho pericial." (cf. fl. 301/302)

Apesar do inconformismo, o recurso não pode ser admitido, visto que o v. acórdão Regional, ao analisar a matéria, baseou-se nos elementos fático-probatório dos autos, e para se chegar a entendimento diverso, necessário seria o revolvimento de toda prova apresentada, fato obstaculizado pelos termos do disposto na Súmula n.º 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho. Do mesmo modo, não há como prosseguir o apelo pela arguição de que o entendimento adotado teria incidido em violação, nos termos da alínea e do art. 896, da CLT, pois, para isso, seria igualmente necessária a prévia reapreciação da prova.

b) Dos reflexos do adicional de insalubridade.

Relativamente ao tema epígrafado, manifestou-se o Colegiado: 'No que concer à verba'incentivo ao desligamento', o documento n.º 01 no volume em apartado (memorando MM.RH-00G/98) expressamente prevê o cômputo do adicional de periculosidade no cálculo do referido título. Por outro lado, o adicional por tempo de serviço, verba recebida habitualmente durante o contrato de trabalho, a teor da Súmula n.º 203 do C.TST integra o salário para todos os efeitos legais e portanto, o adicional de periculosidade incide sobre aludida verba. (cf. fl.302)

A matéria em discussão é meramente interpretativa, sendo imprescindível para seu reexame a apresentação de tese oposta que não restou demonstrada, a teor do disposto na Súmula n.º 296 da C. Corte Superior.

c) Das diferenças de horas extras em razão da base de cálculo.

A E. Turma julgadora assim se pronunciou acerca do tema: 'Diz a reclamante na inicial que as horas extras não foram pagas regularmente porque a reclamada não considerou o adicional por tempo de serviço na base de cálculo. Leitura da peça de resistência, mais precisamente às fls. 38/39, faz ver que a demandada reconheceu que a integração do adicional por tempo de serviço na base de cálculo das horas extras era devida a partir de dezembro/96, por força de expressa disposição contida na norma coletiva da categoria, ocasião em que passou a integrar a remuneração. Tal como decidido na origem, a análise da documentação encartada no 1º volume em apartado não faz confirmar as alegações da recorrente no sentido de que a parcela aqui tratada tenha efetivamente integrado corretamente a base das extraordinárias. Mantenho.' (cf. fls. 302/303)

A matéria foi dirimida pelo Colegiado à luz do conjunto fático probatório, e se esgota no duplo grau de jurisdição ante os termos da Súmula n.º 126 da C. Corte Superior.

d) Dos honorários periciais.

Entendeu o v. aresto recorrido pela razoabilidade do montante arbitrado a título de honorários periciais, razão pela manteve incólume a r. sentença de origem, quanto a esse tópico recursal.

Tal como no item anterior, o reexame do tema envolveria nova apreciação do conjunto fático-probatório dos autos, o que é vedado pela Instância Superior em sua Súmula n.º126" (fls. 228/231).

Cabe observar que, embora a decisão denegatória tenha analisado várias matérias, contudo, a Reclamada, de forma sucinta, só impugnou a matéria referente ao adicional de periculosidade.

Consta do acórdão regional que o adicional de periculosidade foi deferido com base no laudo médico pericial, "inexistindo elementos que possam invalidar as conclusões obtidas pelo expert" (fl. 183). Assim, afasta-se a violação do art. 193, § 1º, da CLT.

O Tribunal Regional não emitiu tese a respeito das matérias constantes dos arts. 5º, II e XXXVI e 7º, XXII e XXVI, da Constituição Federal e 20 e 195 da CLT. Ausente o prequestionamento, incide no caso a Súmula n.º 297 desta Corte.

Quantos aos arestos, efetivamente nenhum dos modelos apresenta a especificidade de que trata a Súmula n.º 296 deste Tribunal.

O primeiro, o segundo e o terceiro não apresentam fonte de publicação, não atendendo aos requisitos previstos na Súmula n.º 337, I, deste Tribunal. O quarto paradigma registra que, apesar de existir reservatório de óleo diesel nos prédios, o empregado não adentrava a área de risco, premissa fática divergente dos autos. Do quinto ao décimo, trata-se de arestos provenientes do mesmo Tribunal prolator da decisão recorrida, em desacordo com os preceitos contidos no art. 896, a, da CLT. Do décimo primeiro ao décimo terceiro, há decisões proferidas por esta Corte Superior, não atendendo, também, ao disposto no art. 896, a, da CLT. Por fim, o décimo quarto modelo trata dos reflexos do adicional de insalubridade sobre as horas extras, tratando-se de matéria estranha aos autos.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro- Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1452/2003-007-15-40.7

AGRAVANTE : FICAP S.A.
ADVOGADO : DR. NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY
AGRAVADO : LUIZ CARLOS FAVERO
ADVOGADA : DRA. SIMONE GALO DE SOUZA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: cerceamento de defesa, adicional de periculosidade, turnos ininterruptos, horas extras e multa por embargos de declaração prolatórios, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"CERCEAMENTO DE DEFESA

Não vislumbro o alegado cerceamento de defesa, tendo em vista que o entendimento exposto pelo v. acórdão está baseado na análise de fatos e provas e no livre convencimento preconizado no artigo 131 do CPC. Desse modo, para modificá-lo, necessário seria o reexame do conjunto fático-probatório, o que é vedado nesta fase pela Súmula 126 do C. TST. Assim, não há que se falar em violação ao artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Neste tópico, desfundamentado o apelo, pois inobservadas as exigências do artigo 896 da CLT. Afinal, a recorrente não aponta violação a qualquer dispositivo constitucional ou legal, tampouco traz dissenso interpretativo ou divergência de arestos paradigmas.

TURNOS ININTERRUPTOS-VALIDADE DOS ACORDOS COLETIVOS E DESCONSIDERAÇÃO EM RAZÃO DE INTERVALO

Ao confirmar a r. sentença de origem, que não deu validade aos acordos coletivos que previam o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento em jornada de oito horas, porque houve decisão judicial tornando nulos os atos praticados pela entidade sindical signatária, o v. julgado conferiu razoável interpretação ao dispositivo constitucional invocado, o que atrai a incidência da Súmula 221, II, do C. TST.

Afirmou, ainda, que o intervalo para refeição e descanso semanal não descaracteriza o sistema legal, decidindo em consonância com a Súmula 360 do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

HORAS EXTRAS-INTERVALO INTRAJORNADA-CABIMENTO APENAS DO ADICIONAL

Insubsistente a alegação de dissenso do Enunciado 85 (convertido na Súmula 85, III, do C. TST), pois a condenação refere-se à não concessão do intervalo intrajornada.

MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS

A aplicação da multa por embargos de declaração prolatórios insere-se no poder discricionário do julgador, que dispõe de sua conveniência e oportunidade na análise do caso concreto, razão pela qual não se vislumbra divergência jurisprudencial específica (Súmula 296, I, do C. TST).

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fls. 149/150).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1456/2005-110-03-40.3

AGRAVANTE : IZABEL APARECIDA DE ANDRADE
ADVOGADA : DRA. NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia a condenação do Banco Reclamado ao pagamento de horas extras, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

O Recurso de Revista de f. 811/822 é próprio, tempestivo, sendo regular a representação processual (f. 222).

Analisando o apelo, constata-se que a recorrente não conseguiu demonstrar divergência jurisprudencial válida e específica, tampouco a violação de dispositivos de lei ordinária e da Constituição da República, como prevê o artigo 896, alíneas "a" e "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Com efeito, analisando o tema "Horas Extras - Cargo de Confiança Bancária", a d. Turma Julgadora firmou, com base na prova produzida, entendimento no sentido de que a reclamante era gerente de contas, percebendo gratificação de função superior a um terço do salário do cargo efetivo, pelo que julgou indevidas as 7a e 8a horas trabalhadas como extraordinárias (f. 795/796).

Neste passo, a partir da natureza fático-interpretativa do teor de decidir, somente com o revolvimento da prova produzida, através da qual restou configurado o exercício da função de confiança bancária, é que eventualmente poderia ser modificado o julgado, providência que encontra óbice na Súmula 126/TST, ou mesmo ser suplantada a razoabilidade de interpretação conferida ao artigo 224, parágrafo 2o, da CLT (Súmula 221, item II do TST).



Pelo campo da divergência, tem-se que os paradigmas colacionados ao apelo, à exceção daqueles que não indicam a fonte oficial de publicação (Súmula 337/TST), não refutam a mesma situação delineada no v. decisório, relativamente à condição da recorrida de ocupante de cargo de confiança bancária, ensejando a aplicação da Súmula 296/TST.

Demais, cabe salientar que a Súmula 102/TST, em seu item I, com a redação dada pela Resolução n. 129/2005 do Col. TST, publicada no DJ de 24/05/2005, dispõe que (verbis): "A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, parágrafo 2o., da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos".

Improsperável, ainda, a invocação de violação dos artigos 818 da CLT, e 333, inciso I, do CPC, revelando-se a questão fático-interpretativa, com plena razoabilidade da exegese perfilhada (Súmula 221, item II, do TST). Além disso, a discussão acerca do ônus probatório é cabível quando da ausência de provas, ou seja, o julgamento se orienta em função da parte que tinha o encargo de comprovar o alegado e não o fez, o que não é o caso dos autos.

Enfim, o que existe efetivamente é o inconformismo da reclamante em relação ao entendimento adotado pela d. Turma acerca da matéria trazida à discussão, que ocorreu com o exercício da prerrogativa assegurada ao Julgador pelo artigo 131 do CPC.

Pelo exposto, denego seguimento ao apelo." (fls. 138/139) Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1459/2005-005-24-40.9

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. SANDRA TEREZA CORRÊA DE SOUZA
AGRAVADO : LÍGIA HELENA COELHO BARBOSA
ADVOGADO : DR. FERNANDO ISA GEABRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Caixa Econômica Federal - CEF, em que se pretendia a exclusão da condenação ao pagamento de horas extras, excedentes à sexta diária, visto que a atividade desenvolvida pela Reclamante não se enquadra nos requisitos ensejadores do cargo de confiança previstos no art. 224, § 2º, da CLT, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial em violação de preceitos de lei e da Constituição Federal e em contrariedade a Súmulas desta Corte.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Com supedâneo nas alíneas 'a' e 'c' do art. 896 Consolidado, a recorrente alega violação ao art. 224, § 2º, da CLT, contrariedade à Súmula n. 102, itens 11 e IV, e, à Súmula nº 232 do TST e, ainda, ofensa ao art. 50, incisos II e XXXVI, da CF/88, por não ter o v. acórdão reconhecido que o autor exercia cargo de confiança e, por consequência, deferido o pedido de horas extras. Aduz, ainda, a ocorrência de dissenso jurisprudencial quanto à necessidade de amplos poderes de mando e gestão e existência de subordinados para caracterizar cargo de confiança.

A recorrente alega, em síntese, que a autora optou pelo cargo comissionado com jornada de oito horas e com a respectiva remuneração superior ao cargo efetivo, nos exatos termos do § 2º do art. 224 da CLT.

Aduz que, a função do autor, foi classificada pelo Plano de Cargos Comissionados, como cargo comissionado. E, que a jornada de oito horas para os empregados enquadrados como comissionados está prevista nos normativos internos (PCC/98) e nos ACT's.

Todavia, pelos fundamentos apresentados, não há como se admitir a revista.

O Regional, considerando as provas dos autos, embora tenha constatado que o autor recebia gratificação não inferior a um terço do salário do cargo efetivo, afastou o exercício de cargo de confiança e reconheceu que o recorrido estava submetido à jornada normal do bancário, fazendo jus às horas extras a partir da sexta hora diária, asseverando que:

O depoimento da própria preposta, como se vê, joga por terra a tese recursal, sendo certo que a reclamante, bancária, inseria-se na regra geral do art. 334 da CLT.

A alteração contratual pela qual passou a trabalhar oito horas diárias, sem pagamento de horas extras, e mesmo com pagamento de gratificação de função, afronta o art. 468 da CLT e não se convalida pelo silêncio da reclamante no decorrer do contrato. (f. 707) .

Desse modo, a alteração do julgado necessitaria do revolvimento desse fato - o exercício ou não de cargo de confiança -, o que encontra óbice geral na Súmula n. 126 do TST, e específico na Súmula nº 102, inciso I, do TST (Res.129/2005 - DJ 20.04.2005), in verbis:

A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso da revista ou de embargos. (ex-Súmula nº 204).

Assim, por encontrar óbice na jurisprudência consolidada do TST, não há como admitir a revista, nem mesmo em relação à alegada divergência jurisprudencial (aplicação dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT).

Registre-se que o acórdão combatido não faz qualquer referência se há previsão em regulamento ou instrumentos coletivos do enquadramento da função do autor como cargo comissionado. Portanto, a análise de violações constitucionais e divergência jurisprudencial, sob esse enfoque, resta prejudicada em face da ausência de prequestionamento (Súmula 297/TST)" (fls. 146/148).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1460/2002-002-22-40.2

AGRAVANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADA : DRA. EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA
AGRAVADO : ANTÔNIO DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. HUGO PORTELA COSTA SANTOS

D E C I S Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fl. 90/92), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/07)

Não foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista (Certidão a fl. 97).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 1.295/2008 desta Corte).

2. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na incidência à hipótese da Súmula nº 126 e 296 desta Corte.

Em suas razões de agravo de instrumento a Agravante limita-se a transcrever os fundamentos do recurso de revista, sem, entretanto, impugnar o despacho de admissibilidade (art. 897, alínea b, da CLT).

Preconiza-se na Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05). Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Ademais, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em casos análogos, assim tem decidido:

"AGRAVO EM EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Não se conhece do agravo, por desfundamentado, quando não são atacados os fundamentos adotados pelo r. despacho agravado quanto ao óbice da Súmula 353/TST, em respeito ao disposto na Súmula nº 422 do c. TST. Agravo não conhecido" (TST-A-E-AIRR - 1326/2003-008-02-40.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ - 21/09/2007).

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 422 DO TST. É juridicamente correta a decisão da Turma que nega provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes porque desfundamentado, quando suas razões não impugnam especificamente a Súmula nº 126 do TST, fundamento adotado no despacho agravado para negar seguimento ao recurso de revista (Súmula nº 422 do TST). Recurso de embargos não conhecido" (TST-E-A-AIRR - 71578/2002-900-02-00, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ - 21/09/2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1460/2002-002-22-41.5

AGRAVANTE : ANTÔNIO DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. HUGO PORTELA COSTA SANTOS
AGRAVADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADA : DRA. EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA

D E C I S Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista (Certidão a fl. 25).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 1.295/2008 desta Corte).

2. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO.

O presente agravo de instrumento não merece conhecimento, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT.

Dispõe o § 5º, inc. I, do art. 897, da CLT:

"§ 5º. Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas (destaquei).

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida".

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado.

Para tanto, as peças que o formam devem propiciar a verificação, nos próprios autos, da presença dos pressupostos de admissibilidade, tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

No entanto, constata-se que o Agravante não trasladou o recurso de revista adesivo, para a regular formação do instrumento do agravo, previstas no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Conforme estabelece a Instrução Normativa nº 16/99, item X, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de instrumento em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1468/2002-017-06-00.0

AGRAVANTE : PERNAMBUCO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO : LUCILENE MARIANO DE LIMA RAMOS E OUTRAS
ADVOGADA : DRA. MARY LERY DA F VASCONCELOS

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, que tinha por fim a declaração de ilegitimidade da Reclamante e conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito e o indeferimento do pedido de reconhecimento de vínculo de emprego. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"O vínculo de emprego restou demonstrado nos autos. Como houve simples negativa de prestação de trabalho, assumiu a reclamada a responsabilidade pelo alegado na petição inicial, ante o reconhecimento de liame empregatício. A pretensão da recorrente recai na reapreciação de fatos e provas, o que afasta a extraordinariedade do presente instrumento. Os argumentos apresentados são insuficientes para caracterizar contrariedade a súmula de jurisprudência do TST ou violação constitucional. Acrescente-se que, inaplicáveis à espécie as alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT e, portanto inviável o prosseguimento da Revista que, no procedimento sumaríssimo, rege-se pela regra contida no § 6º do art. 896 da CLT" (fls. 94).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Ressalte-se que, no recurso de revista, a Reclamada não indicou violação de dispositivo da Constituição Federal ou contrariedade à súmula desta Corte e que a indicação de ofensa ao art. 5º, incisos II e LV da Constituição Federal, apresentada somente no agravo de instrumento, constitui inovação recursal, razão pela qual não será apreciada.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1472/2002-047-01-40.2

AGRAVANTE : ARPOADOR RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DRA. HILMA COELHO VAN LEUVEN
AGRAVADO : MARINA ALVES CABRAL
ADVOGADO : DR. VALDO BRETAS VALADÃO

D E C I S Ã O

O protocolo do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região a fls. 152, consignando a data de interposição da petição original do recurso de revista, está ilegível, de modo que não há como se aferir a tempestividade desse recurso, na hipótese de seu julgamento imediato, conforme previsto no art. 897, § 5º, da CLT.

Registre-se os termos da Orientação Jurisprudencial nº 285 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

"Agravado de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível. O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Ressalte-se, ainda, precedente do Supremo Tribunal Federal:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTEÚDO ILEGÍVEL DA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA LANÇADA NA PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO - IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO EXTREMO - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - Não se presume a tempestividade dos recursos em geral, pois incumbe, a quem recorre, o ônus processual de produzir, com base em dados oficiais inequívocos, elementos que demonstrem que a petição recursal foi efetivamente protocolada em tempo oportuno. O conteúdo absolutamente ilegível dos elementos de ordem temporal constantes da autenticação mecânica lançada na petição recursal, especialmente daquele que concerne à data de interposição do recurso extraordinário, impede a aferição da tempestividade do apelo extremo, equivalendo, por isso mesmo, para os fins a que alude a Súmula 288/STF, à própria ausência, no traslado, de dado objetivo relevante, imprescindível ao controle jurisdicional desse específico pressuposto recursal (STF-AgR 386680/MG, Relator Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 27/09/2002)."

Ademais, não é possível extrair das peças trasladadas informações por meio das quais se ateste a tempestividade da interposição do recurso, como por exemplo, a menção expressa, no despacho agravado, da data da publicação da decisão regional e da data da interposição do recurso.

Acrescente-se, que a afirmação, na decisão que indeferiu o seu processamento (fls. 196), de que estão presentes os pressupostos extrínsecos, não é suficiente para comprovar a tempestividade do recurso de revista. O Tribunal Superior do Trabalho não está vinculado aos fundamentos proferidos no despacho provisório de admissibilidade previsto no art. 896, § 1º, da CLT, visto que à Corte Superior compete o julgamento do recurso de revista (CLT, art. 896, **caput**) e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade recursal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1474/2000-077-15-40.5

AGRAVANTE : CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. - CONSLADEL
ADVOGADO : DR. VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE
AGRAVADO : AUGUSTO MENILLO E OUTRO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA REGINA CRUZ DA SILVA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: aplicabilidade da norma coletiva, sucessão de empresas e reflexos das horas extras; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

APLICABILIDADE DE NORMA COLETIVA, SUCESSÃO E REFLEXOS DE HORAS EXTRAS

Ao decidir a respeito de tais questões, o "decisum", em breve síntese, concluiu:

Aplicabilidade de norma coletiva: "A reclamada não impugnou a convenção coletiva, inclusive afirmando na contestação que a observou quanto aos direitos que entendeu cabíveis aos seus empregados, conforme item 27 da resposta às fls. 89 (...)".

Sucessão: "É certo que tecnicamente não houve sucessão, mas por convenção entre as categorias econômica e profissional foram assegurados os efeitos da sucessão (...)".

Reflexos de horas extras: "(...) Os Reclamantes na inicial, na causa de pedir das horas extras, argumentaram 'requer-se que a Reclamada seja condenada ao pagamento das horas extras laboradas pelos Reclamantes, como o adicional de 50% (cinquenta por cento), além dos reflexos devidos.' - grifos nossos (fl.05 - parágrafo 3º). No pedido, postularam 'pagamento de horas extraordinárias no importe de uma hora por dia, durante todo o pacto laboral, além dos adicionais de 50% e dos respectivos reflexos' - grifos nossos (fl. 07 - letra "d") (...)".

Portanto, as matérias encontram-se adstritas ao campo fático-probatório, cujo reexame é inviável, a teor do Enunciado 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da empresa" (fls. 174/175).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1498/2000-262-02-40.2

AGRAVANTE : DANA INDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ TOMAZ DA SILVA
AGRAVADO : SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. TÂNIA BRAGANÇA PINHEIRO CECATTO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 95/96), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/13).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 21) não consta a identificação do subscritor, nem a respectiva qualificação.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata do representante legal da outorgante, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1530/2002-015-15-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADA : DR. ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO : JOSÉ DOMINGOS FORTUNATO NETO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO AUGUSTO MIGLIORINI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL), em que se pretendia discutir as seguintes matérias: prescrição quinquenal, indenização e pensão mensal e vitalícia (acidente de trabalho - invalidez permanente - "bis in idem"), dedução dos valores previdenciários da indenização civil e constituição de capital garantidor da pensão, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 165/176), e contra-razões ao recurso de revista (fls. 177/183).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Despacho denegado, aguard. public. Agravo de Instrumento. Trata-se de Recurso de Revista interposto pela reclamada (Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL), no qual discute as seguintes matérias: prescrição quinquenal, indenização e pensão mensal e vitalícia (acidente de trabalho - invalidez permanente - "bis in idem"), dedução dos valores previdenciários da indenização civil e constituição de capital garantidor da pensão.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 447/448), regular a representação processual (fls. 469/470) e o preparo está satisfeito (fls. 391/392 e 472/473).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A análise da matéria referente à prescrição quinquenal resta prejudicada, uma vez que se trata de inovação recursal.

INDENIZAÇÃO E PENSÃO MENSAL E VITALÍCIA (ACIDENTE DE TRABALHO - INVALIDEZ PERMANENTE - "BIS IN IDEM")

No tocante ao deferimento da indenização e da pensão mensal e vitalícia, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, conferiu razoável interpretação quanto às matérias, não havendo que se falar em violação aos dispositivos constitucionais e legais apontados. Incidência das Súmulas 126 e 221, II, do C. TST. Por outro lado, a recorrente não logrou demonstrar a pretendida divergência jurisprudencial. Os arestos colacionados são inservíveis a confronto, por não preencherem os requisitos do artigo 896, "a", da CLT. Quanto ao "bis in idem", desfundamentado o apelo, pois inobservadas as exigências do artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A recorrente não aponta violação a qualquer dispositivo constitucional ou legal, tampouco traz dissenso interpretativo ou divergência de arestos paradigmas.

DEDUÇÃO DOS VALORES PREVIDENCIÁRIOS DA INDENIZAÇÃO CIVIL

Neste tópico, desfundamentado o apelo, pois inobservadas as exigências do artigo 896, "a", "b" e "c" da CLT. A recorrente não aponta violação a qualquer dispositivo constitucional ou legal, tampouco traz dissenso interpretativo ou divergência de arestos paradigmas.



CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL GARANTIDOR DA PEN-SÃO

Quando a esta matéria, a recorrente não logrou demonstrar a pretendida divergência jurisprudencial. O aresto colacionado é inservível a confronto, por não preencher os requisitos do artigo 896, "a" CLT.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fl. 154/155).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1531/2005-403-04-40.7

AGRAVANTE : LOURDES DE BASTIANI CAMATTI
 ADVOGADA : DRA. LUCILA MARIA SERRA
 AGRAVADO : MARLENE GEMA MONTEMESSO
 ADVOGADA : DRA. MARA REGINA CASARA GUARESE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, sob o seguinte fundamento:

"Decisão interlocutória. Recorribilidade imediata

A 1ª Turma deu provimento ao recurso da autora para afastar a prescrição total. Em consequência, determinou o retorno dos autos à origem para exame dos pedidos formulados na inicial. Consta da ementa: **DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO DECORRENTE DE ATO ILÍCITO. ACIDENTE DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO.** Inaplicável, no caso dos autos, a prescrição prevista no art. 7º, XXIX da CF/88, na medida em que as indenizações postuladas decorrem do suposto ato ilícito do empregador e não de créditos resultantes da relação de trabalho. A prescrição a ser aplicada é a prevista no Código Civil. Contudo, a lei nova não pode retroagir para suprimir direitos. A redução do prazo de prescrição conta-se a partir do início da vigência do novo Código Civil, não havendo prescrição a ser pronunciada no caso em tela. Recurso provido. (Relatora: Juíza Carmen Gonzalez).

Trata-se de decisão interlocutória que não comporta recurso de imediato, conforme orientação consubstanciada na Súmula 214 do TST. Ao contrário do alegado nas razões recursais, não constato a ocorrência da hipótese excepcional prevista no item a do referido verbete - decisão contrária a Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho. O posicionamento adotado pela Turma não permite que se constate contrariedade à Súmula 308 do TST, cuja nova redação inseriu a Orientação Jurisprudencial 204 da SDI do TST: **PRESCRIÇÃO QUINQUENAL** (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 204 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005 I. Respeitado o biênio subsequente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a cinco anos, contados da data do ajuizamento da reclamação e, não, às anteriores ao quinquênio da data da extinção do contrato.

CONCLUSÃO Nego seguimento." (fls. 83/83v)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que a Reclamante não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Constatou-se que apenas repete os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que a Reclamante não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de Setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.532/2005-106-03-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : DR. RANDOLFO ÁLVARO DE SOUSA COSTA
 AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE

TRANSPORTES METROVIÁRIOS E CONEXOS DE MNAS GERAIS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada por deserção. Naquele recurso, a parte pretendia a reforma da decisão proferida pelo Tribunal Regional, para que fosse:

a) conhecido o seu recurso ordinário; b) afastada a imposição de multa e de indenização decorrentes da oposição de embargos de declaração considerados protelatórios; e c) excluída a obrigação de pagamento de honorários advocatícios.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que compõe a administração pública indireta e, por isso, o documento de fls. 129, ainda que apresentado em fotocópia não autenticada, é válido para comprovar o preparo do recurso.

A Reclamada é sociedade de economia mista, submetendo-se ao regime próprio das empresas privadas, inclusive em relação às obrigações trabalhistas, nos termos do art. 173, II da Constituição Federal. Desse modo, não se beneficia da presunção de validade de documentos apresentados em juízo, prevista na Orientação Jurisprudencial nº 134 da SBDI-1 desta Corte.

Dessa forma, o documento de fls. 129 não comprova a efetivação do depósito recursal, por ter sido apresentado em cópia sem autenticação.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1539/2002-002-13-40.2

AGRAVANTE : SEMCO RGIS - SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ELISÂNGELA CUNHA BARRETO
 AGRAVADO : GERALTON CHAVES MELO
 ADVOGADO : DR. HERMANO OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (SEMCO RGIS - SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA), que tinha por fim: a) em preliminar, nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e por cerceamento de defesa; b) no mérito, afastar o reconhecimento do vínculo empregatício, a condenação ao pagamento das horas extras, adicional noturno, verbas rescisórias e da multa do art. 447 da CLT, bem como, realizar a anotação na CTPS do Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 122.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 195, 198 e 224), regular a representação processual (fls. 72/73) e o preparo está satisfeito (fl. 247/248).

Pressupostos intrínsecos

Ao analisar o recurso ordinário da reclamada, esta Eg. Corte rejeitou a preliminar de nulidade processual por cerceamento do direito de defesa e, no mérito, deu parcial provimento ao recurso, mantendo a sentença "a quo" que reconheceu a existência de relação empregatícia entre as partes litigantes, deferindo os pleitos de anotação da CTPS e títulos rescisórios, entre outros, limitando, porém, a condenação em horas extras ao intervalo das 18:00 de um dia às 05:00 do dia seguinte, no período de três dias por semana e três semanas a cada mês.

Insurgindo-se contra essa decisão, a recorrente aduz que teve seu direito de defesa cerceado, posto que o Juízo de origem indeferiu o seu pedido de chamamento ao processo da Cooperativa de Profissionais de Informática do Estado do Ceará - COOPINCE - e que, com certeza, comprovaria que o obreiro era cooperado e não empregado da recorrente.

No tocante à apontada prefacial, não se vislumbra a pretensa nulidade ante o posicionamento deste Regional, que entendeu incompatível a intervenção de terceiro com o processo do trabalho e, como tal, não acarreta a nulidade da decisão, sobretudo quando o próprio autor, na peça exordial, firmou juízo sobre a existência de vinculação jurídica entre as partes litigantes.

Não há razão para falar, portanto, em violação dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da reserva legal, como pretende a empresa recorrente.

Verifica-se que o único aresto apresentado, à fl. 228, apresenta-se inservível, posto que oriundo de Turma do TST, hipótese que não se coaduna com o art. 896, alínea "a", da Norma Consolidada.

No tocante ao mérito, a empresa reclamada sustenta que o reclamante omitiu sua condição de cooperado e, em nenhum momento, comprovou a existência dos elementos exigidos pelos arts. 2º e 3º da CLT para a configuração do vínculo empregatício.

A recorrente argumenta, ainda, que é parte ilegítima para ser demandada pelo obreiro no período de 17/05/2002 a 10/12/2002, e que deveriam ser dirigidas as reivindicações contra a COOPINCE, não lhe sendo aplicável, pois, a multa do art. 477, § 2º, da CLT.

Alicerçado nos depoimento do autor e da preposta da reclamada, o v. decism concluiu que restaram presentes os elementos caracterizadores da vinculação empregatícia (art. 3º consolidado), isto é, de pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação jurídica.

Portanto, não há que se falar em afronta aos preceitos legais supramencionados, diante da razoabilidade na interpretação oferecida à matéria pelo v. acórdão, incidindo "in casu" o En. nº 221/TST e, quanto à questão da ilegitimidade argüida, o acórdão não expressou tese explícita sobre o tema, que, sem haver sido prequestionado, atri como óbice ao seguimento do, recurso, o Enunciado nº 297/TST.

Constata-se, também, que não ficou configurada a alegada divergência jurisprudencial, uma vez que este Regional baseou-se, principalmente no conteúdo fático-probatório constante dos autos. Uma suposta modificação do julgado importaria na revisão do acervo probatório carreado aos autos, procedimento vedado em sede de recurso de revista, a teor do En. nº 126/TST.

Pelas mesmas razões, não prospera a irrisignação da reclamada quanto às questões referentes ao adicional noturno, horas extras e anotação na CTPS do reclamante, além do que, nestes casos, não foram mencionadas afrontas a dispositivos legais, tampouco colacionados arestos para o confronto de teses, estando, assim, não fundamentados os temas trazidos à baila.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não se vislumbrando vulneração a dispositivo legal, tampouco demonstração de dissenso jurisprudencial, denego seguimento ao recurso de revista" (fls. 117/118).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1543/2005-312-06-40.3

AGRAVANTE : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
 ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO : CHARLES FERNANDO ARRUDA DE MELO
 ADVOGADO : DR. CLÉLIA ÁLVARES MONTEIRO MERGULHÃO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela (indicar a parte), em que se pretendia (indicar o objetivo do recurso), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões (não) foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a (indicar a parte) não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

(transcrever a decisão denegatória)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1547/2004-003-03-40.1

AGRAVANTE : EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS
 ADVOGADA : DRA. WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA
 AGRAVADO : CLEÓBULO NUNES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. KELLYANNE HOTT RODRIGUES

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim discutir as seguintes matérias: pagamento das diferenças de 'vale-lanche' e honorários advocatícios. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"O Recurso de Revista é próprio, tempestivo, devidamente preparado (custas e depósito às fls. 439/440), estando regular a representação processual.

Trata-se de apelo interposto em processo de RITO SUMARÍSSIMO, restrito à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República, a teor da regra inscrita no art. 896, parágrafo 6º., da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação conferida pela Lei no. 9.957, de 12 de janeiro de 2000.

A controvérsia gira em torno do pagamento das diferenças de 'vale-lanche'.

Examinando-o, detidamente, constata-se que a recorrente não logrou demonstrar dissenso com Súmula do TST, muito menos violação de qualquer dispositivo da Carta Magna, como exige o preceito consolidado em epígrafe.

Com efeito, primeiramente, ao revés do alegado no apelo, não se constata 'ausência de tutela judicante', pois o v. decisório hostilizado encontra-se devidamente fundamentado, com escorreita observância dos parâmetros estabelecidos nos artigos 458, II, do CPC, 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição da República. Na precuciente fundamentação externada no v. acórdão hostilizado, todas as questões submetidas à 'litiscontestatio' foram devidamente analisadas, tendo a Egrégia Turma Regional indicado os fundamentos que serviram de supedâneo ao que foi decidido em relação ao tema discutido.

Afasta-se, assim, a indicada vulneração dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal, únicos pertinentes à hipótese, nos termos do disposto no Precedente Jurisprudencial 115 da SDI/TST.

No mérito, a matéria debatida, envolvendo o direito ao 'vale-lanche', não tem natureza constitucional, sendo fruto de interpretação da prova produzida e das normas coletivas pertinentes, o que afasta a invocação de afronta aos artigos 5º., incisos II e XXXVI, e 7º., incisos VI, XIII e XXVI, da CR/88. Aliás, no particular, consignou a v. Turma Julgadora que: "...sem comprovação nos autos de que não havia distinção de pagamento de vale-lanches para os empregados que exerciam a mesma função, correta a sentença recorrida em condenar a Ré ao pagamento de diferenças de vale-lanches..." (fl. 452).

Diante de tal quadro o apelo encontra óbice na Súmula 126 do TST, mormente porque tal teor de decidir passou ao largo de vulnerar a literalidade dos dispositivos constitucionais apontados, eis que o debate, como já salientado, se restringe ao âmbito infraconstitucional, o que inviabiliza a admissão do Recurso de Revista sob tal enfoque.

Por fim, quanto aos 'honorários advocatícios', também não há como prosperar a tese sustentada no apelo, mormente porque o mesmo se apresenta desfundamentado, inexistindo indicação expressa de ofensa direta à Constituição Federal ou contrariedade com súmula de jurisprudência uniforme do C. TST no aspecto.

Isto posto, denego seguimento" (fls. 145/146).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1554/2004-011-15-40.2

AGRAVANTE : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS
 ADVOGADOS : DRS. FRANCISCO ANTÔNIO DE CAMARGO R. DE SOUZA E ANTÔNIO DANIEL CUNHA R. DE SOUZA
 AGRAVADA : ELAINE DANTONIO PINTO
 ADVOGADO : DR. ANDERSON LUIZ SCOFONI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia fosse excluída da condenação ao pagamento de horas extras, assim como a indenização decorrente da estabilidade gestante.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas no despacho denegatório.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS ESTABILIDADE GESTANTE

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 244, I, do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o art. 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

HORAS EXTRAS (BANCO DE HORAS)

Ao deferir as horas extras, por constatar que o acordo coletivo firmado entre as partes não preencheu os requisitos dos arts. 613 e 614 da CLT, decidiu o v. julgado com base na análise dos fatos e provas dos autos, o que torna inviável o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST" (fl. 138).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1556/2005-053-15-40.4

AGRAVANTE : VALDECIR ORESTES SEMENSETO
 ADVOGADA : DRA. CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
 AGRAVADO : CPFL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO DE BRITTO PEREIRA FIGUEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que pretendia o reconhecimento da estabilidade provisória no emprego, decorrente de sua condição de dirigente sindical, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento tampouco contra-razões ao recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

Relatados.

ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DIRIGENTE SINDICAL.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que o art. 522 da CLT é incompatível com o art. 8º, I, da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Reclamante VALDECIR ORESTES SEMENSETO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Nesse contexto, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS DIRIGENTE SINDICAL - ESTABILIDADE No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão, além de ter decidido conforme as provas dos autos, julgou em consonância com a Súmula 369, inciso II, do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com as Súmulas 126 e 333 do C. TST" (fls. 94).

A decisão, que reconhece que o Reclamante não detém estabilidade, por ser o 14º membro eleito da Diretoria Regional de Campinas, o que extrapola o número máximo previsto no art. 522 da CLT, encontra-se efetivamente em harmonia com a súmula nº 369, II, desta Corte:

"DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE PROVISÓRIA

I - (...)

II - O art. 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988".

Estando a decisão de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Fernando Eizo Ono

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1563/2004-022-15-40.7

AGRAVANTE : MARISOL TERUEL GASPAROTTO
 ADVOGADO : DR. EDDY GOMES
 AGRAVADO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 ADVOGADO : DR. JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: a) em preliminar, negativa de prestação jurisdicional; b) no mérito, indenização por dano moral, diferenças salariais, pagamento do intervalo intrajornada não usufruído, multa do artigo 467 da CLT, multa normativa e honorários advocatícios. o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 271/287) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 288/306).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de Recurso de Revista interposto pela reclamante, no qual discute as seguintes matérias: negativa de prestação jurisdicional, indenização por dano moral, diferenças salariais, horas extras, multa do artigo 467 da CLT, multa normativa e honorários advocatícios.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 316/317), regular a representação processual (fl. 23) e desnecessário o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Prejudicada a análise de negativa de prestação jurisdicional, pois a recorrente não indicou os dispositivos constitucional ou legais pertinentes e específicos a ensej-la (artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 458 do CPC).

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

A questão relativa ao indeferimento da indenização por dano moral foi solucionada com base na análise dos fatos e provas dos autos, o que torna inviável o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST.

DIFERENÇAS SALARIAIS - MULTA NORMATIVA

Nestes tópicos, desfundamentado o apelo, pois inobservadas as exigências do artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A recorrente não aponta violação a qualquer dispositivo constitucional ou legal, tampouco traz dissenso interpretativo ou divergência de arestos paradigmáticos.

HORAS EXTRAS - INTERVALO DE 15 MINUTOS PARA PREVENÇÃO DE FADIGA PREVISTO EM NORMA COLETIVA

Quanto a tal questão, o v. acórdão, além de se ter baseado nas provas dos autos, conferiu razoável interpretação quanto à matéria, não havendo que se falar em violação ao dispositivo legal apontado. Incidência das Súmulas 126 e 221, II, do C. TST.

Por outro lado, inexistente dissenso da Orientação Jurisprudencial 307 do C. TST, eis que trata de hipótese diversa da discutida nos presentes autos.

MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

O v. julgado indeferiu o pagamento da multa do artigo 467 da CLT, pois afirmou que inexistem verbas rescisórias incontroversas.

Tal questão foi solucionada com base na análise das provas dos autos, o que torna inviável o apelo, nos termos da Súmula 126 do C. TST.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Não prospera o inconformismo da recorrente no que se refere aos honorários advocatícios. Como o v. acórdão não abordou o tema, este restou precluso, nos termos da Súmula 297 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamante" (fls. 267/268).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1564/2005-042-03-40.2

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO : ADILSON CORDEIRO DA PAIXÃO
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO ALMEIDA BILHARINHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Banco-Reclamado, em que se pretendia excluir da condenação o "prêmio especial" concedido ao Reclamante, por se tratar de parcela de natureza personalíssima.

No agravo de instrumento, o Reclamado alega que foram postuladas "diferenças salariais em face do Sr. Nilson Vieira da Silva, sendo deferido ao agravado as diferenças pleiteadas limitadas ao período de 01/97 a 31/08/00" (fl. 5). Sustenta, ainda que "na reclamatória anteriormente ajuizada e acima citada, ficou indeferido, por decisão transitada em julgado, a pretensão do reclamante em receber diferenças salariais em face da verba 'prêmio especial' paga ao empregado Nilson Vieira da Silva, obviamente, no caso, também existe coisa julgada" (fl. 6). Aponta ofensa aos arts. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal, 461 da CLT e 267, V, 467, 468, 471 e 473 do CPC.



No agravo de instrumento, o Reclamado limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O Recurso de Revista é próprio, tempestivo, encontra-se devidamente preparado (custas e depósitos recursais às f. 459/460 e 504), estando regular a representação processual.

Sustenta o recorrente a ocorrência de coisa julgada em relação às diferenças salariais referentes ao período posterior a 31.08.05".

Contudo, como se pode ver às f. 488/489, a preliminar foi examinada pelo v. Acórdão quanto às diferenças salariais até 31/08/2005, e não posteriormente a essa data.

De toda forma, enfatizou a doutra Turma que o pleito formulado na presente reclamatória não é o mesmo postulado em ação anterior. Salientou-se que, naquela ação, o reclamante pretendeu o pagamento de diferenças existentes entre o seu salário e aquele percebido pelo exercente do mesmo cargo na agência, na época o Sr. Nilson Vieira da Silva, sendo que as parcelas ali deferidas foram limitadas ao período entre janeiro de 1997 e 31/08/2000.

Na presente reclamatória, o autor postula diferenças a partir de 01/09/2000, em decorrência da defasagem existente entre os salários pagos aos ocupantes do cargo de gerente administrativo/gerente de serviço de cliente III, com base na sua condição de dirigente sindical, que lhe assegura o direito de receber os salários como se estivesse em efetivo exercício de suas funções no Banco.

Logo, não sendo idêntico o pedido, não se há falar em coisa julgada, razão pela qual não se patenteia a pretendida afronta aos artigos 267, inciso V, 467, 468, 471, 473 e 499 do CPC (Súmula 221/TST), bem como não se afigura a vulneração à literalidade dos incisos XXXVI e LV do artigo 5º, da Carta Política.

No mérito, decidiu o Eg. Tribunal, com suporte em previsão contida em normas coletivas e na prova produzida, fazer jus o empregado às diferenças decorrentes do salário pago aos ocupantes do cargo de gerente administrativo/gerente cliente III, determinando que se proceda à alteração da denominação do cargo do reclamante, a partir de setembro de 2001.

Ressaltou o d. Colegiado que, mesmo após a reestruturação no reclamado, o autor continuou recebendo salário relativo ao cargo anteriormente exercido, portanto, defasado, em inegável prejuízo ao trabalhador.

Nesse contexto, estando o entendimento firmado alicerçado na prova dos autos e em interpretação de instrumento normativo, não se constata a ofensa literal e direta ao inciso II do artigo 5º, do Texto Fundamental. A irrisignação do recorrente remete ao reexame de provas e de fatos, o que é obstaculizado pela Súmula 126/TST.

Diante do exposto, denego seguimento ao recurso" (fls. 158/159).

No presente caso, não há falar em violação direta do art. 5º, II, da Constituição Federal, que consagra o princípio da legalidade, pois a matéria em discussão é de observância de legislação infraconstitucional. Logo, se violação houver, é indireta ou reflexa, porque demanda o prévio exame da legislação ordinária que regula a matéria.

Não há falar em ocorrência de coisa julgada, art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, com relação às diferenças salariais, pois, no recurso de revista, o Recorrente postula a exclusão da condenação ao pagamento das diferenças salariais relativas ao período posterior a 31/08/2005 pagas ao reclamante, não se referindo às diferenças salariais concedidas a ele no período de "01/97 a 31/08/00" (fl. 5). Logo, não sendo idêntico o pleito, não há falar em coisa julgada.

Também não se constata violação dos arts. 461 da CLT, 267, V, 467, 468, 471 e 473 do CPC, pois, o Recorrente alega as ofensas mencionadas, partindo de premissa fática não reconhecida no acórdão recorrido agravado. Incidência da Súmula nº 126/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1566/2005-114-03-40.0

AGRAVANTE : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO : DR. CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA
AGRAVADO : HERBERT SEBASTIÃO DE ASSIS
ADVOGADO : DR. LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA

D E S P A C H O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia fossem excluídos da condenação o pagamento de horas extras e a dobra pelos domingos laborados.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O primeiro tema trazido a debate é "horas extras - gerente de loja".

O d. Colegiado, à luz do conjunto probatório produzido, asseverou que (f. 826/827):

"Em que pese o fato de o reclamante ter exercido função de gerente na empresa, isso não basta para que esteja enquadrado na exceção do art. 62, II, da CLT, e assim, deixar de receber pelo labor em sobrejornada. Para tanto, seria ainda necessário que, em decorrência dessa atividade, ele percebesse gratificação não inferior a 40% do salário do cargo efetivo, conforme se infere do parágrafo único daquele artigo.

Entretanto, essa não é a situação dos autos, pois, examinando os recibos salariais, às fls. 124/136, não se verifica qualquer pagamento a título de gratificação por exercício de função de gerência.

Sendo assim, comprovado o labor extraordinário, devido é o pagamento correspondente."

Ante o contexto fático-probatório do tema, a Súmula 126/TST obstaculiza o recebimento do recurso, no particular, uma vez que o v. acórdão recorrido está arrimado nas provas produzidas e somente com o seu revolvimento é que eventualmente poderia ser modificado o julgado, pelo que fica afastada a ofensa legal apontada.

A jurisprudência válida carreada é inespecífica, porque não aborda todas as particularidades fáticas realçadas na decisão revisanda, especialmente no que diz respeito ao não recebimento pelo autor de gratificação superior a 40% do salário (Súmula 296/TST).

Em relação aos "reflexos do pagamento pelos domingos laborados", na esteira do entendimento contido na Súmula 146/TST, o v. acórdão impugnado asseverou que, constatando-se que o labor prestado aos domingos não era compensado com folga em outro dia da semana, o pagamento em dobro se impõe, sendo que, em razão da habitualidade desta prática, deve haver repercussão sobre o FGTS e respectivo acréscimo de 40% (f. 828).

A jurisprudência carreada é inespecífica, porque não aborda todas as particularidades fáticas realçadas na decisão revisanda, especialmente no que diz respeito à habitualidade do labor nos domingos e feriados, sem a devida paga ou compensação, e também no que tange à parcela com relação à qual se autorizou a repercussão - FGTS + 40% (Súmula 296/TST).

Ante todo o exposto, denego seguimento ao recurso" (fls. 101/102).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2915/2005-057-02-00.2

RECORRENTE : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADA : DRA. JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
RECORRIDO : VITOR FERNANDO DE JESUS MARTINS
ADVOGADO : DR. JOSÉ JOVINIANO A. ALBUQUERQUE

D E S P A C H O

A Turma Regional, por meio do acórdão de fls. 154/157, reformou parcialmente a sentença, reduzindo a condenação ao pagamento de horas extras. Contudo, negou provimento ao recurso ordinário patronal em relação aos honorários advocatícios.

A Transportadora interpôs recurso de revista às fls. 159/165, admitido pelo despacho de fls. 169/170. Contra-razões foram apresentadas às fls. 174/176. Desnecessário parecer do Ministério Público do Trabalho.

Insurge-se a recorrente contra o pagamento da verba honorária, alegando que o autor não implementou nenhuma das condições da Lei nº 5584/70, pois está assistido por advogado particular e não comprovou encontrar-se em estado de miserabilidade jurídica. Aponta contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e colaciona arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O Regional consignou às fls. 156/157, serem devidos os honorários advocatícios a teor do disposto no artigo 20 do CPC, conforme os seguintes fundamentos:

"Alegar-se que somente cabem honorários advocatícios nas hipóteses do enunciado 219 e 329 do TST, data máxima vênua, não corresponde a melhor expressão da Justiça e, por que não dizer, da hermenêutica jurídica.

Não há vedação legal à condenação na verba honorária do Justiça Obreira. A Lei 5.584/70, utilizada como alicerce para negar referida parcela, não trata da matéria. Previa as hipóteses em que a assistência judiciária, regulada pela Lei 1.060/50, era devida no âmbito trabalhista e quem a prestaria.

Por outro lado, os Enunciados do E. TST, acima citados, alicerçam-se nos dispositivos da Lei nº 5.584/70, revogados pela Lei nº 10.288/01. Esta lei também foi revogada pela de nº 10.537/2002. Como não há em nosso ordenamento jurídico o efeito da repristinação (LICC) da norma jurídica, perderam a eficácia os dispositivos da lei 5584/70, pertinente ao assunto, razão por que também os Enunciados em discussão ficaram desprotegidos de base legal de sustentação."

Tendo como incontestado o fato de que o recorrido não se achava assistido por seu sindicato de classe, pois o sugere a tese de os honorários serem devidos pela mera sucumbência na ação, vem à baila o teor da Súmula nº 329 do TST segundo a qual "Mesmo após a promulgação da CF/1988, permanece válido o entendimento consubstanciado na Súmula nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho".

Esse, por sua vez, já preconizava: "Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família".

A decisão regional contraria, pois, o teor da orientação sumulada transcrita, impondo-se o **conhecimento** da revista e o seu provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.

Do exposto, com base no artigo 557 § 1º do CPC e inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição, mais o que preconizam as Súmulas nºs 219 e 329 do TST, **conheço** do recurso de revista, por contrariedade às referidas súmulas, e, no mérito, dou-lhe provimento para para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1572/2002-262-02-40.2

AGRAVANTE : JOSÉ LEITE NETO
ADVOGADO : DR. ELCIO CAETANO DE LIMA
AGRAVADA : ALAMAR TÉCNICO-CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARIA LEBRE COLOMBO

D E C I S I Õ

1. A Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante (fls. 61/63), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/3)

Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 1.295/2008 desta Corte).

2. IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS E DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

O agravo de instrumento não reúne condições de conhecimento, uma vez que as peças transladadas não estão devidamente autenticadas, em desacordo com a disposição contida no art. 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/1999 deste Tribunal, em que se determina que "as peças transladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso".

Nesse sentido, cita-se decisão do Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544 § 1º, combinada com o art. 384, ambos do CPC" (STF, AI 172.559-2-sc-AgRg, 2ª Turma, Rel. Min. Marco Aurélio).

Observa-se, também, que não há declaração de autenticidade das peças pelo subscritor do agravo de instrumento, nos termos do art. 544, 1º, do CPC.

A Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 13/09/1999, em seu item X, atribui às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir irregularidades.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1574/2001-079-15-40.5

AGRAVANTE : MERCANTIL FARMED LTDA.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO CAVALCANTI DE FIGUEIREDO
AGRAVADO : CLAUDEMIR DOS SANTOS BELGAMO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS

D E C I S I Õ

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa e vínculo de empregatício, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 211.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de Recurso de Revista interposto pela primeira reclamada (Mercantil Farmed Ltda.) contra acórdão proferido pela 5ª Turma deste Regional, que, negando provimento ao seu recurso ordinário, rejeitou as preliminares de ilegitimidade de parte e cerceamento de defesa e, no mérito, manteve o reconhecimento do vínculo de emprego.

A recorrente alega que houve negativa de prestação jurisdicional, em face da não manifestação sobre questões suscitadas nos embargos de declaração. Insiste, ainda, na preliminar de cerceamento de defesa, que teria ocorrido quando do indeferimento da oitiva do reclamante e da expedição de ofício à CEF. Também arguiu, novamente, a preliminar de ilegitimidade de parte, sob o fundamento de que não mantinha vínculo de emprego com o reclamante.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 241/242), regular a representação processual (fl. 41) e o preparo está satisfeito (fls. 207/208 e 261).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, não há como receber o recurso, porquanto o Tribunal manifestou-se explicitamente a respeito das questões suscitadas, não se vislumbrando, em tese, as alegadas violações aos artigos 93, IX, da Constituição da República, e 458 do CPC.

CERCEAMENTO DE DEFESA

Neste tópico, desfundamentado o apelo, pois inobservadas as exigências do artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. Afinal, a recorrente não aponta violação a qualquer dispositivo constitucional ou legal, tampouco traz dissenso interpretativo ou divergência de arestos paradigmáticos.

ILEGITIMIDADE DE PARTE / VÍNCULO DE EMPREGO

Da análise das provas dos autos, o v. acórdão concluiu pela existência de vínculo de emprego entre as partes. Portanto, resultando a v. decisão regional do exame dos fatos, provas e circunstâncias dos autos, qualquer modificação do julgado demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que é vedado nesta fase, ante a incidência do Enunciado 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da primeira reclamada". (fl. 189/190).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1574/2004-005-15-40.1

AGRAVANTE : ANTONIO SEBASTIÃO DE GODOY E OUTRO
 ADOVADO : DR. ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO
 AGRAVADO : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADOVADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
 ADOVADO : DR. EDUARDO PAPARELLI
 AGRAVADO : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se discutiam os seguintes temas: a) prescrição e b) integração do auxílio-alimentação na complementação da aposentadoria.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do agravo de instrumento, pois "a decisão do Egrégio Tribunal Regional está em plena consonância com a jurisprudência dominante da Suprema Corte Trabalhista, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 133, do Colendo TST" (fl. 199).

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESCRIÇÃO

Prejudicada a análise da matéria relativa à prescrição, em face da falta de interesse na questão por parte dos recorrentes, sendo certo que o v. acórdão não adotou entendimento contrário ao disposto nas razões recursais.

INTEGRAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Orientação Jurisprudencial 133 da SDI-1 do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

Não há como se aferir o alegado dissenso das Súmulas 51 e 288 do C. TST, sendo que a v. decisão não adotou tese explícita quanto ao disposto nos referidos verbetes, conforme exige a Súmula 297 do C. TST.

Por outro lado, como o v. julgado nada mencionou acerca da data de admissão dos reclamantes, restaram inespecíficos os arestos colacionados, em razão do que estipulam as Súmulas 296 e 297 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista dos reclamantes" (fl. 155).

Em relação às Súmulas 51 e 288 desta Corte, registre-se que o próprio Reclamante, nas razões de agravo de instrumento, reconhece a inexistência de tese a respeito das matérias ventiladas nesses verbetes:

"Cumprе ressaltar que os agravantes interpuseram embargos declaratórios, visando o necessário prequestionamento no que tange às referidas Súmulas (51, 241, 250 e 288 do TST), os quais foram rejeitados sem que houvesse qualquer análise com relação às súmulas já citadas e não abordadas de maneira clara e objetiva pela r. decisão regional" (fl. 5).

Incide, portanto, da Súmula nº 297 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1575/2005-403-04-40.7

AGRAVANTE : MECÂNICA COMERCIAL E INDUSTRIAL EDREZA LTDA.
 ADOVADA : DRA. ELVIDA VASCONCELOS SCHERER
 AGRAVADO : EVANDRO CAMELO MACHADO
 ADOVADO : DR. GLADIMIR GATTELLI

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 189/190), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/11).

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para parecer, em virtude do disposto no art. 83, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE

A Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, para afastar a prescrição pronunciada no primeiro grau, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, para o exame dos pedidos contidos na petição inicial.

A Reclamada interpôs recurso de revista, postulando a reforma do julgado no tocante à prescrição alusiva ao pedido de indenização por dano moral.

O recurso de revista não merece ser admitido, pois a decisão regional, em que se deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante e se determinou o retorno dos autos à Vara de origem, para apreciação dos pedidos constantes da petição inicial, tem natureza interlocutória, o que atrai a incidência do disposto na Súmula nº 214 do TST, nestes termos:

"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE

Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão:

a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;
 b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;

c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT".

Nesse contexto, em se tratando de decisão interlocutória, mostra-se incabível o recurso de revista, em conformidade com o § 1º do art. 893 da CLT e com a Súmula nº 214 desta Corte acima transcrita.

Ressalte-se, por oportuno, que não se encontra a situação apresentada na decisão regional entre as hipóteses exceptivas da Súmula mencionada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO - Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1612/2005-011-18-40.2

AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGE-COM
 ADOVADA : DRA. KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES
 AGRAVADO : ALLAN KARDEC CARDOSO TEIXEIRA
 ADOVADA : DRA. HELMA FARIA CORRÊA
 AGRAVADO : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
 ADOVADA : DRA. ALINY NUNES TERRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia a sua absolvição quanto ao pedido de progressão horizontal por antiguidade e a reintegração da empresa CERNE no pólo passivo da lide, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

SUCCESSÃO TRABALHISTA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 37, 'caput' e inciso X, 169, § 1º, da CF.

- violação do(s) art(s). 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000.

Insurge-se a Recorrente contra o v. acórdão regional no tópico em que considerou devido o cumprimento do PCS instituído pela sucedida. Defende a tese de que a Autarquia deve subordinar-se à existência de dotação orçamentária, prevalecendo o interesse público sobre o particular. Pondera que com a superveniência do PCR da AGEKOM deverão ser observadas as disposições da Lei 15.690/2006 e argumenta que o CERNE deve responder integralmente pelos débitos decorrentes da aplicação do Plano de Cargos e Salários por ele instituído, amparando-se nas disposições da Lei 6.404/76 e da Lei Estadual 13.550/99.

Consta do v. Acórdão:

No caso, a AGEKOM absorveu todas as atividades do CERNE e, como sucessora, sub-roga-se nas obrigações deste, passando a responder pelos direitos trabalhistas dos empregados, pois a sucessão não pode afetar esses direitos.

O fato de o CERNE estar ainda em liquidação não caracteriza a sucessão realizada, visto que se deu plena continuidade ao negócio no mesmo ramo, ainda que o contrato envolva pessoa de direito público e não tenha havido transpasse de bens. (...)

A questão, agora, reside em saber se a AGEKOM, por ser uma autarquia, com natureza jurídica de direito público, está obrigada a cumprir o Plano de Cargos e Salários implantado pelo CERNE, que é uma empresa pública, com natureza jurídica de direito privado. Como as progressões já haviam sido conquistadas pelo reclamante, o PCS instituído pelo CERNE deve ser cumprido pela AGEKOM, não havendo óbice legal quanto a isso, pois a sucessora mantém vínculo de natureza empregatícia com o recorrido e, assim, deve se submeter a todas as regras trabalhistas, mesmo sendo uma autarquia estadual, com natureza jurídica de direito público. (...)

Em consequência, não há ofensa às normas e princípios constitucionais e à Lei de Responsabilidade Fiscal. ' (fls.436-439).

O reconhecimento da sujeição da Autarquia ao cumprimento de normas trabalhistas na hipótese vertente, onde, inclusive, houve reconhecimento da sucessão e foram destacados o cumprimento de PCS e a previsão legal de que o pagamento do crédito em comento não depende de dotação orçamentária, portanto, não importa em agressão aos arts. 37, caput, e inciso X, 169, § 1º, da CF, 16 e 21 da LC 101/2000.

Inviável, por outro lado, o exame das assertivas apresentadas quanto ao tema da superveniência do PCR da AGEKOM, eis que a questão não foi debatida no acórdão (Súmula 297/TST).

LEGITIMIDADE PASSIVA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). art.210 e 214, lei 6404/76.

Sustenta que o CERNE deve ser reintegrado à lide, eis que o pedido do reclamante tem como fundamento PCS do referido órgão, além deste continuar a existir.

A matéria não pode ser objeto de análise via recurso de revista, eis que a exclusão do CERNE ocorreu na r. sentença de 1º grau e as partes não questionaram o tema via recurso ordinário.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista." (fls. 189/191)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

USAR APENAS QUANDO O E-RECURSO NÃO ESTIVER FUNCIONANDO

RECORRENTE : PARTE
 ADOVADO : ADOVADO
 RECORRIDO : PARTE
 ADOVADO : ADOVADO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela (indicar a parte), em que se pretendia (indicar o objetivo do recurso), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões (não) foram apresentadas.



Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a (indicar a parte) não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

(transcrever a decisão denegatória)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, de de

Ministro
Função

PROC. Nº TST-AIRR-1617/2001-342-01-40.7

AGRAVANTE : EZEQUIAS PEREIRA DE PAULA
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA MARIA PADILHA VELASCO
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADA : DRA. TEREZINHA CÂNDIDA DE PAULA

D E C I S Ã O

O recurso de revista interposto pelo Reclamante não reúne condições de prosseguimento, porque intempestivo.

Conforme se observa da certidão de fls. 59, o acórdão regional proferido no julgamento dos embargos de declaração foi publicado em 04/07/2003 (sexta-feira). Logo, a contagem do prazo recursal teve início em 07/07/2003 (segunda-feira) e término em 14/07/2003 (segunda-feira). Porém, o recurso de revista foi apresentado em 16/07/2003 (quarta-feira), quando já escoado o prazo legal.

Registre-se que o Reclamante não comprovou a existência de feriado ou outro impedimento que dilatasse o prazo até a data da efetiva interposição do recurso, ônus que lhe competia, nos termos da Súmula nº 385 deste Tribunal:

"Feriado local. Ausência de expediente forense. Prazo recursal. Prorrogação. Comprovação. Necessidade. Cabe à parte provar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal".

O reconhecimento da tempestividade na decisão denegatória (fl. 23) não é suficiente para comprovar que o recurso de revista foi interposto no prazo legal. A decisão agravada não apresenta menção expressa da data da publicação da decisão regional e da data da interposição do recurso. Além disso, esta Corte não está vinculada aos fundamentos proferidos na decisão provisória de admissibilidade de que trata o § 1º do art. 896 da CLT. Ao TST compete o julgamento do recurso de revista e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade (art. 896, caput e § 5º, da CLT).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1623/2004-001-23-40.7

AGRAVANTE : MARIA APARECIDA JANUÁRIO GOUVEIA
ADVOGADO : DR. CESAR LIMA DO NASCIMENTO
AGRAVADO : JOÃO ARCANJO RIBEIRO
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA QUESSADA MILAN

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia reconhecimento de vínculo de emprego, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento a fls. 121/124.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"NULIDADE PROCESSUAL E NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO (violação à Constituição Federal e à lei federal - dissenso pretoriano)

O Pleno deste Tribunal conheceu do recurso ordinário da reclamante, rejeitou a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e violação ao princípio do devido processo legal e, no mérito, manifestou-se nos seguintes termos: '(...) não há como reconhecer a existência de vínculo de emprego entre as partes, levando-se em conta a ilicitude de seu objeto, sob pena de desrespeito ao ordenamento jurídico vigente, pelo que, mantenho a r. sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pala autora'. (fl. 74)

A recorrente insurge-se contra essa decisão, sob a alegação de afronta aos artigos 2º, 3º, parágrafo único, 818 da CLT e 333, II, do CPC, aduzindo que o vínculo empregatício não poderia deixar de ser reconhecido, na medida em que se encontram presentes no caso em testilha todos os requisitos autorizadores da sua caracterização, sendo que a demonstração de sua inexistência reclamaria provas robustas pelo reclamado, as quais não vieram aos autos. Aponta divergência jurisprudencial, colacionando arestos para confronto de teses e, ainda, negativa de vigência aos princípios da proteção, da primazia da realidade, da razoabilidade e da boa-fé.

Como se expôs acima, esta Corte deixou de reconhecer a existência de relação de emprego não por falta de demonstração dos requisitos legais que a configuram, antes por constatar a ilicitude do objeto do contrato, a qual é extraída da própria afirmação da obreira de que a prestação de trabalho referia-se à atividade de cambista de 'jogo do bicho', considerada contravenção penal, nos termos do artigo 58 do Decreto-lei n. 6.259/44 (exegese do artigo 104, II, do Código Civil).

Nesse diapasão, a composição da lide direcionou-se para outra vertente, o que equívale a dizer que as normas previstas nos artigos 2º, 3º, parágrafo único, 818 da CLT e 333, II, do CPC, não guardam pertinência com a matéria controvertida, não havendo falar em violação aos seus termos.

Quanto ao dissenso jurisprudencial, à luz do comando contido no § 4º do artigo 896 da CLT, não serve ele para alçar o recurso de revista à instância ad quem, haja vista a decisão recorrida encontrar-se em consonância com a Orientação Jurisprudencial n. 199 da SDI-1 do colendo TST.

A mesma sorte segue o apelo quanto à alegação de malferimento aos princípios acima citados, porquanto violação de princípios não enseja admissibilidade de recurso de revista, na melhor interpretação do artigo 896, letra 'c', da CLT.

A recorrente sustenta, ainda, que a decisão desta Corte traduz-se em infringência aos incisos LIV, LV e LVII do art. 5º da Constituição Federal, tendo em vista que considera ilícita a atividade por ela desempenhada sem que tenha sido considerada culpada por sentença penal condenatória e em virtude do fato de cancelar o procedimento adotado pelo juízo a quo de não realizar todas as fases processuais, precipuamente, a audiência para a produção de provas, o que implicou cerceamento ao seu direito de defesa e observância ao devido processo legal.

A aferição de infringência a esses dispositivos constitucionais perpassa, primeiramente, pelo exame de normas infraconstitucionais, o que obsta a configuração de violação direta da Lei Maior, como exige a letra 'c' do artigo 896 da CLT. Qualquer violação dar-se-ia apenas por via reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso de revista por esse fundamento.

Nego-lhe seguimento, pois.

Publique-se" (fls. 108/110).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1624/2004-002-23-40.8

AGRAVANTE : IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CESAR LIMA DO NASCIMENTO
AGRAVADO : JOÃO ARCANJO RIBEIRO
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA QUESSADA MILAN

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia o reconhecimento de vínculo empregatício, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO (violação da Constituição Federal e de lei federal - dissenso pretoriano)

Cumprido, inicialmente, esclarecer que o Pleno desta Corte Revisora não extinguiu o processo sem julgamento do mérito por verificar a impossibilidade jurídica do pedido, conforme errônea afirmação da recorrente. Na realidade, o acórdão deste Tribunal manteve a sentença, que entendeu pela nulidade do contrato do trabalho estabelecido entre as partes, rejeitando, por conseguinte, os pedidos formulados na petição inicial.

A recorrente insurge-se contra essa decisão, sob a alegação de afronta aos artigos 2º, 3º, parágrafo único, 818 da CLT e 333, II, do CPC, aduzindo que o vínculo empregatício não poderia deixar de ser reconhecido, na medida em que se encontram presentes no caso em testilha todos os requisitos autorizadores da sua caracterização, sendo que a demonstração de sua inexistência reclamaria provas robustas pelo reclamado, as quais não vieram aos autos. Aponta divergência jurisprudencial, colacionando arestos para confronto de teses e, ainda, negativa de vigência aos princípios da proteção, da primazia da realidade, da razoabilidade e da boa-fé.

Observo que a tese não merece prosperar porque não parte de premissas verdadeiras. Com efeito, esta Corte não deixou de reconhecer a existência de relação de emprego por falta de demonstração dos requisitos legais que a configuram; ao contrário, restou definido no acórdão que as partes mantiveram vínculo empregatício, todavia, tal vínculo não produz efeitos jurídicos, em face da ilicitude do seu objeto, a qual é extraída da própria afirmação da obreira de que a prestação de trabalho referia-se à atividade de cambista de "jogo do bicho", considerada contravenção penal nos termos do artigo 58 do Decreto-lei n. 6.259/44 (exegese do artigo 104, II, do CC).

Nesse contexto, a composição da lide direcionou-se para outra vertente, o que equívale a dizer que as normas previstas nos artigos 2º, 3º, parágrafo único, 818 da CLT e 333, II, do CPC, não incidem na hipótese, não havendo falar em violação dos seus termos.

Quanto à divergência jurisprudencial, à luz do comando contido no § 4º do artigo 896 da CLT, o dissenso interpretativo não serve para alçar o recurso de revista à instância ad quem, haja vista a decisão recorrida encontrar-se em consonância com a Orientação Jurisprudencial n. 199 da SDI-1 do colendo TST.

A mesma sorte segue o apelo quanto à alegação de malferimento aos princípios acima citados, porquanto violação de princípios não enseja admissibilidade de recurso de revista, na melhor interpretação do artigo 896, letra "c", da CLT.

A recorrente sustenta, ainda, que a decisão desta Corte traduz-se em violação dos incisos LIV, LV e LVII do art. 5º da Constituição Federal, na medida em que foi reputada ilícita a atividade por ela desempenhada sem que tenha sido considerada culpada por sentença penal condenatória, e em virtude do fato de cancelar o procedimento adotado pelo juízo a quo de não realizar todas as fases processuais, precipuamente, a audiência para a produção de provas, o que implicou cerceamento ao seu direito de defesa e inobservância do devido processo legal.

No que concerne à alegação de violação dos incisos LIV, LV e LVII do art. 5º da atual Carta Política, verifico que este Tribunal afastou a arguição de cerceamento de defesa com espeque na norma prevista no artigo 130 do CPC, que autoriza o julgador a indeferir a produção de provas quando já formado o seu convencimento. Assim sendo, a aferição de infringência a esse dispositivo constitucional perpassa, primeiramente, pelo exame de normas infraconstitucionais, o que obsta a configuração de violação direta da Lei Maior, como exige a letra "c" do artigo 896 da CLT, por conseguinte, resta prejudicada a admissão do recurso de revista por esse fundamento.

Nego-lhe seguimento, pois." (fls. 69/71)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1630/2004-003-03-40.0

AGRAVANTE : VIAÇÃO MORRO ALTO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : MARCO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. RENATA BARBOSA DE RESENDE

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 32) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa VIAÇÃO MORRO ALTO LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1633/2004-049-03-40.1

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO : MARIA DE FÁTIMA WENCESLAU
 ADVOGADO : DR. EUCLYDES SOUSA NETO
 AGRAVADO : SIGMA SERVIÇOS LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A discussão envolve a responsabilidade subsidiária atribuída à recorrente.

Contudo, o entendimento adotado nestes autos, referente à responsabilidade subsidiária da União, por ser ela a tomadora e beneficiária direta dos serviços prestados, está em sintonia com o item IV do verbete sumular 331/TST, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000 (acórdão, f. 168/169).

Nesse passo, a veiculação do apelo esbarra no parágrafo 4º do artigo 896 da CLT c/c a Súmula 333/TST, afastando-se, também, a alegada violação ao art. 5º, II, da CR/88.

Quanto à limitação da responsabilidade subsidiária e a não abrangência às verbas rescisórias, a recorrente não tem interesse em recorrer, tendo em vista que a r. sentença de primeiro grau foi-lhe favorável nesse aspecto, conforme explicitado no acórdão (f. 170).

Por fim, quanto ao argumento recursal de que seja exaurida a execução contra a primeira reclamada e seus sócios, em face de ser a responsabilidade subsidiária, a v. decisão não carece de razoabilidade (Súmula 221/TST), uma vez que restou frustrada a execução da pessoa jurídica empregadora e, em face da natureza alimentar do crédito trabalhista, buscou celeridade na sua satisfação, acrescentando a d. Turma que inexistente norma legal que ampare o pedido de execução dos bens dos sócios antes dos bens da tomadora de serviços (acórdão, f. 171). Não se vislumbra, portanto, a suposta afronta aos artigos 596/CPC, 10 do Decreto 3.708/19 e 265 do CC". (fls. 85/86).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Ademais, não há que se cogitar em violação direta do art. 5º, II, da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1635/2003-003-18-40.0

AGRAVANTE : PAULA KARINA PARO DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. TADEU DE ABREU PEREIRA
 AGRAVADO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADA : DRA. GISELLE SAGGIN PACHECO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia a reforma do julgado quanto aos temas horas extras e dispensa por justa causa, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

DISPENSA POR JUSTA CAUSA

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que "não pode prevalecer o entendimento da egrégia Corte Regional, pois ficou provado na instrução processual que a Agravante não cometeu falta grave que ensejasse a dispensa por justa causa" (fl. 5).

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

No agravo de instrumento, a Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Deduz alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Insurge-se ainda a Reclamante contra o v. acórdão regional no tópico em que, reformando a r. sentença, reconheceu a falta grave ensejadora da aplicação da justa causa. Apresenta arestos que reputa conflitantes.

Os paradigmas apontados nas razões recursais, às fls. 380-1, contudo, afiguram-se inespecíficos, diante da impossibilidade de se aferir a necessária identidade fática com a constatada no caso sob exame, onde esta egrégia Corte Regional, com amparo no contexto probatório dos autos, concluiu que os atos praticados pela Obreira implicaram na ocorrência de mau procedimento, havendo quebra da fidedignidade, o que ensejou a dispensa por justa causa amparada na alínea b do artigo 482 da CLT (incidência da Súmula 296/TST)". (fl. 136)

HORAS EXTRAS

A Agravante aduz que o entendimento estabelecido na decisão denegatória "não deve prevalecer, tendo em vista que os cartões de ponto juntados aos autos, provam a existência de horas extras habituais sem a devida compensação/pagamento" (fl. 4). Afirma que está claramente comprovado nos autos que são devidas as horas extras por força da orientação contida na Súmula nº 85 do TST.

Também quanto a esse tema a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada, visto que reitera os argumentos acerca do cabimento das horas extras e da contrariedade à referida súmula, que foram corretamente analisadas na decisão denegatória, razão por que, igualmente, adoto como razões de decidir os fundamentos pelos quais foi negado o seguimento ao recurso de revista nos seguintes termos:

"Inconformada com a rejeição do pedido de horas extras, a Obreira/Reconvinde suscita divergência jurisprudencial com a Súmula nº 85/TST, sob o argumento de ter ficado evidente a prestação de horas extras habituais sem o devido pagamento/compensação.

A assertiva de dissenso com a Súmula 85/TST, todavia, não merece guarida, haja vista que, consoante delineado no v. acórdão regional, às fls. 343-5, com as elucidações apresentadas na v. decisão que apreciou os Embargos de Declaração, às fls. 368-9, in casu, a Reclamante não se desincumbiu do ônus probatório que lhe competia, tendo prevalecido a tese defensiva de correção no registro das jornadas cumpridas e de compensação ou pagamento de eventuais horas extras prestadas (óbice da Súmula 296/TST)". (fl. 135)

Ademais, a alegação da Agravante de contrariedade à Súmula nº 85 do TST não subsiste. Para que esta Corte Superior se manifeste sobre a pretendida contrariedade necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório estabelecido pelo Tribunal Regional quanto a regularidade com que a Reclamante fazia horas extras e se havia compensação de jornada, procedimento inviável nesta instância extraordinária, razão por que incide o óbice previsto na Súmula nº 126 do TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1635/2004-131-17-40.4

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO : DAILSON MARTINS ALVES
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LÚCIO ÁVILA LOBO
 AGRAVADA : SERVIBEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BELVEDERE LTDA.

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Responsabilidade subsidiária (inclusive quanto a multa de 40% sobre o FGTS)

No particular, assentou o acórdão, às tis. 124/ 128 :

"A princípio, esclareça-se que restou incontroverso, pelo depoimento do preposto (fls. 49), que o reclamante prestou serviços nas dependências da segunda-reclamada, ora recorrente.

Assim, a teor do que dispõe o item IV da Súmula 331 do C. TST e, aplicando analogicamente o art. 16 da Lei 6.019/74, que estabelece a responsabilidade do tomador de serviços com a empresa intermediadora da mão-de-obra, entendo que a tomadora de serviços responde subsidiariamente pelos débitos trabalhistas do empregador.

Tendo a tomadora dos serviços agido com culpa in eligendo e in vigilando, responde pela falta de idoneidade da prestadora de serviços, eis que tinha o dever de manter constante vigilância quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas em relação ao ora recorrido que prestou seus serviços diretamente à tomadora. In casu, evidenciando-se haveres trabalhistas do reclamante não pagos pela primeira ré, configurada está a culpa da segunda demandada.

A liberdade na contratação e a livre iniciativa devem estar sempre em consonância com valores sociais do trabalho insculpidos no art. 1º, IV, da CF/88, do que não pode furtar-se a segunda-reclamada, sob pena de estar agindo com abuso de direito, ou seja, utilizando-se do direito de contratar com o intuito de burlar a legislação trabalhista, o que não pode ser tolerado.

Cumpra ainda asseverar que a responsabilidade subsidiária nada mais é que uma garantia a mais aos empregados que já prestaram seus serviços no caso de um eventual inadimplemento por parte da prestadora de serviços, não havendo que se falar, então, em necessidade de se comprovar, imediatamente, eventual situação de insolvência do prestador de serviços, para poder-se condenar o tomador no cumprimento subsidiário das obrigações impostas em sentença, posto que a subsidiariedade não tem por escopo onerar despropositada e irresponsavelmente o condenado subsidiário, tratando-se apenas, como já dito, de uma garantia a mais em prol do trabalhador.

(...)

Assente-se que dito posicionamento não importa em qualquer malferimento aos artigos 2º, 5º, II, 22, I e XXVII, 37, XXI e § 6º e 175 da CF/88, tampouco ao princípio supremacia e indisponibilidade do interesse público. Aliás, o próprio Colendo TST, ao promover a alteração na Súmula 331 pela Resolução nº 96/2000, deixou expressamente assentado que a responsabilidade subsidiária contida no item IV do referido verbete sumular também abarca os órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93).

Consigna-se, ainda, pelas razões já espostas, que não há qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no referido verbete sumular.

Registre-se, a final, que também não se pode falar em violação ao artigo 37, II, da Carta Magna, pois não se está promovendo o reconhecimento de vínculo empregatício com a administração pública, sem concurso público, mas tão-somente imputando responsabilidade subsidiária à ora recorrente.

Assim, deve ser mantida a r. sentença primeira, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Nego provimento.

E no tocante à indenização compensatória de 40% do FGTS assentou o acórdão, à fl. 129:

"(...)Consigno que a responsabilidade subsidiária abarca também as multas de 40% do FGTS e do § 8º do artigo 477 da CL T,

porquanto a Súmula 331, VI, do Colendo TST fala em responsabilidade subsidiária do tomador pelas obrigações inadimplidas pelo prestador, sem fazer qualquer restrição.(...)"



Assim, ao condenar subsidiariamente o recorrente, tomador de serviços, ao pagamento dos créditos trabalhistas deferidos à reclamante, este Regional manifestou-se de forma consonante com a redação do item IV, da Súmula 331/TST. Destarte, inviável o apelo, nos termos dos §§ 4.º e 5.º do artigo 896, da CLT, inclusive no que tange à multa de 40% sobre o FGTS, haja vista que o referido entendimento jurisprudencial sumulado não faz qualquer distinção quanto às obrigações imputadas ao responsável subsidiário. Nego seguimento." (fls. 164/165).

No que concerne à ofensa ao art. 93, I, da CF, ocorrida em virtude da não concessão de dilação probatória, a nulidade apontada diz respeito ao acórdão regional. A primeira oportunidade que a UNIÃO teve para tratar da matéria foi na interposição de seu recurso de revista. Na referida peça, contudo, a Reclamante não suscitou o vício que só agora é indicado.

Assim, está preclusa a oportunidade de argüir nulidade processual em face do acórdão regional, pois a UNIÃO não provocou o seu reconhecimento na primeira vez que teve para falar nos autos (art. 795 da CLT).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do artigo 896 e a súmula 333 desta Corte como óbice ao prosseguimento do recurso de revista.

Ademais, não há que se cogitar em violação direta dos arts. 2º, 5º, II, 22, I, XXVII, 37, II, XXI, §6º, 175, da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1638/2001-099-15-40.2

AGRAVANTE : POLYENKA LTDA.
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO PASCUALI
 AGRAVADO : AILTON DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA

D E S P A C H O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia fossem excluídos da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, sob o argumento de que houve acordo coletivo entre as partes.

Contramínuta (fls. 162/167) e contra-razões (fls. 170/175).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS HORAS EXTRAS (7ª E 8ª HORAS DIÁRIAS) - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.

O v. acórdão afirmou que a partir de 01/01/1993 inexistia qualquer norma coletiva que autorize a realização de turnos ininterruptos de revezamento superiores à jornada diária de seis horas, prevista na Carta Magna, sendo incontrolável nos autos que a jornada normal de trabalho do obreiro era de oito horas diárias, o que implica o deferimento de duas horas diárias como extraordinárias.

Portanto, não obstante a violação constitucional aduzida, bem como o dissenso dos arestos colacionados, inviável o apelo, uma vez que a questão, tal como tratada no 'decisum', reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice no Enunciado nº 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fl. 405).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1655/2000-036-01-40.2

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADA : DRA. CRISTINA BENJÓ CESAR
 AGRAVADO : MAURO BITTENCOURT DA SILVA
 ADVOGADO : DR. NILDO IGNÁCIO DA SILVA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que pretendia afastar a condenação às diferenças salariais e reflexos, decorrentes do reconhecimento da equiparação salarial, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamante apresentou apenas contramínuta ao agravo de instrumento (fls. 195/197).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

Relatados.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

O Tribunal Regional do Trabalho negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada, mantendo a condenação às diferenças salariais e reflexos, decorrentes do reconhecimento da equiparação salarial. Consignou:

"Ao contrário do que sustenta a ora recorrente o laudo apresentado não se encontra 'longe de constituir prova conclusiva'.

Com efeito, como se observa do laudo pericial (209), a Sra. Perita respondeu afirmativamente à indagação formulada pela ré, nos seguintes termos:

"6. As tarefas desempenhadas pelo reclamante e pelo modelo era idênticas?"

Resposta: Pelo que se depreende do descritivo dos documentos fls. 13 a 16, sim."

Assim, restando preenchido o requisito básico quando se trata de equiparação salarial, qual seja, a identidade de funções, tem-se que seria a reclamada, à luz do disposto Súmula 06 da Jurisprudência Uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, item VIII, "... o ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial". E deste ônus não se desincumbiu, não tendo passado do campo das meras alegações. Nego provimento" (fls.178).

No recurso de revista, a Reclamada sustentou não estarem presentes os requisitos ensejadores da equiparação salarial e que a decisão regional baseou-se "unicamente em razão do exercício, por ambos os cotejados, de cargos da mesma nomenclatura" (fls. 184).

Apontou violação dos arts. 461 e 818 da CLT, 333, I do CPC e contrariedade às Súmulas 6, III e 68 do TST. Apresentou arestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

No agravo de instrumento, a Reclamada reitera os argumentos constantes do recurso de revista. Aduz que "a prova testemunhal não é conclusiva, tendo se baseado o deferimento do pedido somente no nome dos cargos dos comparandos, o que, aliás, viola o entendimento da Súmula nº 06 do C. TST"(fls. 05). Reitera a indicação de ofensa aos arts. 461 e 818 da CLT, 333, I do CPC e contrariedade à Súmula 6 do TST.

O Tribunal Regional, ao reconhecer a equiparação salarial, baseou-se no laudo pericial e citou trecho em que nele se afirma, categoricamente, a identidade de funções exercidas pelo Reclamante e seu paradigma. Ademais, constou do acórdão regional que a Reclamada não se desincumbiu do ônus de provar os fatos impeditivos, extintivos ou modificativos do direito do Reclamante (fls. 178).

Dessa forma, a pretensão da recorrente, da forma como foi apresentada no recurso de revista, encontra óbice na Súmula 126 desta Corte, pois a análise da existência dos requisitos previstos no art. 461 da CLT implicaria no revolvimento dos fatos e provas.

Não há falar em violação dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC, uma vez que a decisão regional fundamentou-se no laudo pericial, que concluiu pela identidade de funções, e no fato de que a Reclamada não cumpriu seu ônus de provar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito do Reclamante à equiparação salarial.

Nesse contexto, a decisão está em perfeita sintonia com a Súmula 6, VIII desta Corte:

"É do empregador o ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial".

Aplica-se a súmula nº 297 desta Corte para afastar a contrariedade à Súmula nº 6, item III, do TST.

Com efeito, a decisão regional não foi baseada na denominação dos cargos exercidos, mas sim no conjunto fático-probatório que apontou a identidade das funções.

Os arestos transcritos não são aptos a demonstrar a divergência jurisprudencial.

O aresto de fls. 05 trata de equiparação na categoria de repórter esportivo, refere-se à nomenclatura de cargos e não reconhece a identidade de funções, hipótese diversa da contida nos autos (Súmula 296 do TST). Já o paradigma de fls. 06 não indica o repositório autorizado ou fonte oficial da publicação de onde foi extraído (Súmula 337, I do TST).

Estando a decisão de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO - Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1658/2004-007-06-40.7

AGRAVANTE : UNIÃO (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL)
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO : VILBERTO TENÓRIO VALENÇA NETO
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO DE LIRA MARTINS
 AGRAVADO : MULTIFORTE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO GADELHA NOGUEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela UNIÃO, em que pretendia afastar sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a UNIÃO não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Da responsabilidade subsidiária. Ente público

Insurge-se a recorrente contra a condenação subsidiária que lhe foi imposta, alegando sua impossibilidade, diante do que dispõe o art. 71 da Lei de Licitações e Contratos. Assevera que não existem provas de haver a União contratado empresa inidônea e de não haver fiscalizado a empresa prestadora de serviços, quanto às suas obrigações laborais, inexistindo culpas in eligendo e in vigilando. Ressalta que o artigo 37, § 6º, da Constituição Federal determina que o Estado deverá indenizar terceiros pelos danos a eles causados, mas, o empregado terceirizado funciona como agente da Administração Pública e não como terceiro, razão pela qual não pode invocar o preceito constitucional para o fim de ser indenizado, pela União, por verbas trabalhistas não adimplidas pelo empregador. Afirma, ainda, que, no caso em questão, fica excluído o nexo de causalidade entre atos praticados pela Administração Pública e o dano, visto que as verbas pleiteadas na peça inicial são todas praticamente oriundas da rescisão contratual, quando não caberia mais à União realizar qualquer fiscalização. Por fim, afirma que o colendo TST, ao prever, na Súmula nº 331, a responsabilidade subsidiária da União pelo pagamento das obrigações trabalhistas não adimplidas pelo empregador, imiscui-se na função legiferante, que, segundo a Constituição Federal, compete ao Poder Legislativo. Transcreve jurisprudência.

O Regional manteve os termos da sentença, que condenou a recorrente subsidiariamente, com base no disposto no inciso IV da Súmula 331 do TST, declarando que o empregado não pode ficar à mercê de terceiros contratantes, a quem compete diligenciar sobre a idoneidade econômica financeira dos contratados, considerando-se o caráter protecionista do direito obreiro, e que os créditos trabalhistas têm natureza alimentar. Esclareceu, ainda, que os dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93 e 9.032/95, anteriores ao verbete sumular em tela, não excluem a aplicabilidade do entendimento nele sedimentado.

Não há como detectar as violações alegadas, vez que a E. Turma decidiu de acordo com a direttriz traçada na Súmula 331, IV, do TST, o que obsta o seguimento do recurso, a teor do artigo 896, §§ 4º e 5º da CLT (este último aplicado analogicamente) e da Súmula 333 do TST, restando prejudicada a análise dos arestos paradigmas transcritos para o confronto de teses.

Das multas dos artigos 467 e 477 da CLT

Alega a União que não pode ser condenada à penalidade prevista no parágrafo único do art. 467 da CLT quando atua como empregadora nem quando figurar como responsável subsidiária, já que esta situação não modifica a forma de pagamento de seus débitos oriundos de decisões judiciais. No que se refere à multa do art. 477, § 8º, da CLT, afirma que resta patente a sua inaplicabilidade em relação à União, visto que após o término da prestação de serviços, por parte da empresa, é impossível qualquer tipo de fiscalização pelo tomador de serviços. Transcreve jurisprudência.

Esclarece a E. Turma, por meio do acórdão de fls. 150/151, que as multas em epígrafe não podem ser excluídas porque sua aplicação decorreu do inadimplemento da obrigação da empregadora, primeira reclamada, sendo da recorrente a responsabilidade subsidiária, como tomadora dos serviços.

A jurisprudência trazida ao cotejo é inservível por ser inespécífica. Alega-se à hipótese a Súmula 296 do TST, o que obsta o seguimento da revista." (fls. 18/19).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Ademais, não há que se cogitar em violação direta dos arts. 2º, 5º, II, 22, 37, §6º e 48 da Constituição Federal. A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas é de natureza infraconstitucional. Precedentes daquela Corte nesse sentido: AI 617.362 - AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ 9/3/2007; AI 580.049 - AgR, Rel. Min. Celso de Melo, 2ª Turma, DJ 29/9/2006.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1658/2006-102-10-40.3

AGRAVANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO : JOÃO BATISTA DE PAULA
 ADVOGADO : DR. DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 AGRAVADA : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. que tinha por fim afastar a condenação relativa a sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento das parcelas rescisórias. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM

Alegações:

- violação do art. 5º, inc. II, da CF.

Em suas razões recursais (fls. 221/222), a empresa FURNAS suscita preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e requer sua exclusão da lide. A arguição da prefacial em discussão vem lastreada unicamente em afronta ao art. 5º, inc. II, da Constituição da República, o que desserve para fundamentar a prefacial em comento, nos termos do art. 896 da CLT, por ser via oblíqua para o fim colimado.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - LEI 008666/93

Alegações:

- contrariedade à Súmula 331, IV, do TST;

- contrariedade à OJ 191 SDI-1/TST;

- violação dos arts. 5º, inc. II, 22, incs. I e XXVII, 37, inc. II e XXI da CF;

- violação dos arts. 265 do CCB; 61 e 71 da Lei 8.666/93;

- divergência jurisprudencial.

A Egr. 2ª Turma desta Corte, por meio do acórdão às fls. 208/215, manteve a r. sentença pela qual o Juízo condenou a Empresa Furnas, de forma subsidiária, ao pagamento dos créditos não adimplidos pela primeira Reclamada, a teor da Súmula 331, IV, do c. TST. Recorre de revista a empresa FURNAS (fls. 217/228). Pugna pelo afastamento da responsabilidade subsidiária quanto ao pagamento dos créditos reconhecidos em favor do Reclamante e aduz a inaplicabilidade da Súmula 331 do TST por ser considerada dona de obra e não empreiteira. Quanto ao argumento no sentido de que a Recorrente seria dona da obra, concluiu o Juízo, mediante análise do suporte fático dos autos, que o contrato firmado entre as Demandadas para a execução de serviços complementares na área de atuação do Departamento de Construção de Transmissão, ligados à atividade-fim da empresa, revela nítida hipótese de terceirização de serviços, nos termos da Súmula 331, IV, do c. TST. Rever tal conclusão implica o revolvimento de fatos e provas, vedado na instância extraordinária, a teor da Súmula nº 126 do TST. No que concerne à pretensa violação do art. 5º, inc. II, da Lei Maior, o princípio nele insculpido mostra-se como norma geral do ordenamento jurídico pátrio, sendo necessária, em regra, a análise da ocorrência de violação de norma infraconstitucional para que se reconheça, somente de maneira indireta ou reflexa, afronta ao seu texto. Não há demonstração de ofensa ao art. 22, incs. I e XXVII, da Carta Republicana porquanto o Regional consignou que a aplicação da Súmula 331 do TST não espelha substituição do legislador mas esforço para interpretar a lei a fim de que fosse cumprido o papel constitucional de uniformizar a jurisprudência. Tal entendimento, efetivamente, não vulnera o preceito. O art. 37, II, da CF/88, por sua vez, não alude à hipótese dos autos porque não houve discussão acerca de vínculo empregatício com a Administração Pública. Também não se verifica violação ao art. 37, inc. XXI, da Carta Magna, porquanto a responsabilidade subsidiária da Reclamada pelos débitos trabalhistas contraídos pela empresa prestadora dos serviços encontra fundamento na interpretação sistemática da legislação trabalhista, inclusive de seus princípios, que possuem caráter protetivo. Com efeito, é patente que o v. acórdão regional está em consonância com a Súmula nº 331, IV, do TST, a obstar a revista pelo art. 896, § 5º, da CLT. O art. 896, § 6º, da CLT dispõe que a admissibilidade do recurso de revista nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo está condicionada à demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal ou contrariedade a súmula de jurisprudência do Col. Tribunal Superior do Trabalho. Neste sentido, obstada a análise de contrariedade à OJ 191/TST; afronta aos arts. 61 e 71 da Lei 8.666/93; 265 do CCB, bem como dos arrestos colacionados para o cotejo de teses.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, DENEGO seguimento ao recurso de revista". (fls. 234/236).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a súmula 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil nego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1661/2003-462-02-40.6

AGRAVANTE : SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA.

ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

AGRAVADO : EDIMILSON DA SILVA

ADVOGADO : DR. RICARDO TOSHIYUKI ANRAKI

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, que tinha por fim afastar a condenação ao pagamento das diferenças da indenização de 40% do FGTS, decorrentes da reposição dos expurgos inflacionários. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Das diferenças da indenização de 40% do FGTS decorrentes da reposição dos expurgos inflacionários Planos Econômicos "Verão" e "Collor I" - LC 110/2001):

Considerando a data da distribuição do presente feito em 27 de junho de 2003, bem como a ausência de decisão trânsita em julgado, exarada pela Justiça Federal, em eventual ação anteriormente movida em face da Caixa Econômica Federal - CEF, a E. Turma Regional afastou a prescrição nuclear do direito de ação, pronunciada na origem, consignando que, em se tratando de demandas por diferenças da indenização de 40% (quarenta por cento) do FGTS, decorrentes da reposição dos expurgos inflacionários impostos pelos planos econômicos "Verão" e "Collor I", o marco inicial para a contagem do biênio prescricional é a data da edição da Lei Complementar nº 110/01, em 30 de junho de 2006 (cf. v. acórdão, a fls. 174/180). Posteriormente (em acórdão de fls. 219/221), confirmou a responsabilidade da ré pelo adimplemento da correção pretendida.

Inconformada, insiste a reclamada em arguir as preliminares de incompetência em razão da matéria; ilegitimidade passiva "ad causam" e denunciação da Caixa Econômica Federal à lide; extinção do feito, sem julgamento do mérito, por carência da ação (impossibilidade jurídica do pedido pela adesão a "PDV" e ausência de interesse de agir); agressão a ato jurídico perfeito e à garantia da irretroatividade das leis; e contrariedade à Súmula nº 330 do C. Tribunal Superior do Trabalho, relativa ao alcance da quitação do contrato de trabalho. Reitera, ainda, que se teria operado a prescrição nuclear do direito de ação, além da prescrição quinquenal, e sustenta não poder ser responsabilizada pelo adimplemento da diferença impugnada.

A despeito das razões expendidas pela recorrente, as matérias em referência não poderão ser objeto do tentado reexame extraordinário, vez que solucionadas a partir da adoção de padrões interpretativos veiculados pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, quais sejam: Temas nº 344, nº 341 e nº 270, da Orientação Jurisprudencial editada pela Subseção-1 Especializada em Dissídios Individuais, e Súmula de Jurisprudência Uniforme nº 330, item 1.

Com efeito, decisão compassada com iterativa, notória e atual jurisprudência daquela E. Corte Superior constitui efetivo requisito negativo de admissibilidade do recurso, inclusive em relação a todas as preliminares aventadas, pois tal consonância de entendimentos já antecipa a função uniformizadora da revista, na solução do próprio mérito. Da controversia, assim tornando superada toda e qualquer divergência pretoriana eventualmente identificada - o que inclui a Súmula nº 362, invocada como contrariada -, e afastando supostos malferimentos à legislação aplicável ao caso (inteligência dos §§ 4º e 5º, do artigo 896, da CLT, c.c. a Súmula nº 333 do C. Tribunal Superior do Trabalho).

No que tange, especificamente, à insistência recursal no argumento de que a adesão a "Plano de Demissão Voluntária" teria afastado eventual direito do empregado à própria multa (principal), e, conseqüentemente, também às diferenças correspondentes (acessório), há ainda que se considerar o seguinte entendimento colegiado (fl. 175):

"(...) 'In casu', conquanto incontestado que o reclamante aderiu ao Programa de Desligamento Voluntário, da análise dos autos, depreende-se que a reclamada **não juntou** qualquer documento concernente às condições e cláusulas do referido programa, de forma a viabilizar a verificação das vantagens oferecidas e a efetiva transação perpetrada entre as partes, máxime porque, a teor do art. 843 do Código Civil, deve ser interpretada restritivamente".

"Aplicável, à espécie, as disposições contidas na Orientação Jurisprudencial nº 270, da SDI-1 do C. TST, sendo irrepreensível o julgado."

Nesse particular, portanto, resta evidente que o julgado também se mostra ancorado em pressuposto fático-probatório, o que impõe o esgotamento da matéria, no duplo grau, nos moldes da Súmula nº 126 do C. TST.

De resto, consoante interpretação teleológica do § 6º, do artigo 896, da CLT, a cognição da revista interposta em causa sujeita ao procedimento sumaríssimo restringe-se às hipóteses de ofensa direta e literal a preceito da Carta Republicana, e de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme ou a quaisquer dos Temas da Orientação Jurisprudencial editada pela Subseção-1 Especializada em Dissídios Individuais, ambos do C. Tribunal Superior do Trabalho. Nesse sentido, acórdãos proferidos pela indigitada Subseção, nos processos: ERR - 1260-1999-125-1500 - DJ de 27-02-2004; ERR - 44607-2002-900-09-00 - DJ de 13-06-2003; e ERR - 737850 - DJ de 06-06-2003. Corolário disso é que alegação de ofensa a dispositivos da legislação federal ordinária não se presta como supedâneo ao reexame tentado. O mesmo se dá com suposto dissenso ainda não materializado em verbete de jurisprudência daquela E. Corte Superior do Trabalho. Por idêntico fundamento, alegação de ofensa ao princípio da legalidade (CF, artigo 5º, inciso 11), que pressupõe a vulneração primeira de normas da legislação infraconstitucional, não alberga, tampouco, a admissibilidade do apelo, no molde do citado permissivo legal." (fl.213/217).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Estando a decisão de acordo com as Orientações Jurisprudenciais nºs 270, 341 e 344 da SBDI-1 e Súmula nº 330 desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Não se constata violação direta dos arts. 5º, II, XXXVI, 7º, XXIX da Constituição Federal.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controversia acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-Agr 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

Ressalte-se que o Tribunal Regional observou o prazo de 2 (dois) anos fixado no art. 7º, XXIX, da CF/88. Ademais, a norma constitucional em tela não disciplina a contagem do biênio prescricional a partir da teoria da actio nata.

Tratando-se de pedido de pagamento de diferenças de multa de 40% do FGTS, devidas em face de dispensa imotivada, perfeita a incidência do art. 114 da Constituição Federal.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1684/2005-001-03-40.4

AGRAVANTE : TNL CONTAX S.A.

ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE

AGRAVADO : LEANDRO JOSÉ MANCINI BICALHO GOMES

ADVOGADO : DR. SANDRO COSTA DOS ANJOS

AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento das diferenças salariais e reflexos nos feriados e no intervalo intervalo, decorrentes da equiparação salarial.

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 159/169) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 170/178).

Não houve emissão de parecer pelo Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceitos de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula deste Tribunal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Antes de mais nada, cumpre esclarecer que, na forma da alínea 'a' do artigo 896 da CLT, decisões provenientes de Turmas do Tribunal prolator da decisão recorrida não têm aptidão para viabilizar apelo da presente espécie."



Primeiramente, o inconformismo diz respeito ao deferimento de pleito equiparatório.

A reclamada suscita ofensa aos artigos 7º, inciso VI, da Constituição da República, 333, do CPC e 461 e 818, da CLT, indica divergência de julgados e discrepância envolvendo o item II da Súmula 06/TST.

A ementa do v. acórdão sintetiza com clareza o resolvido acerca do tema (**verbis**):

EMENTA: 'EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DECISÃO JUDICIAL - Presentes os pressupostos do art. 461 da CLT, é irrelevante a circunstância de que o desnível salarial tenha origem em decisão judicial que beneficiou o paradigma, exceto quando decorrente de vantagem pessoal ou de tese jurídica superada pela jurisprudência de Corte Superior' - Súmula 6, item VI do TST'. (f. 550).

Apoiada a decisão recorrida na Súmula 06/TST, todo o pleito revisional fica comprometido diante do parágrafo 4º do artigo 896 da CLT, inclusive no tocante aos apontamentos feitos na forma da alínea 'c', pois não é lógico imaginar fosse a Colenda Corte Superior Trabalhista Sedimentar a sua jurisprudência amparando-se em decisões eivadas de ofensas ao direito positivo.

Demais, a tese dos dois extratos válidos de f. 572, da necessidade de preenchimento dos requisitos do artigo 461 da CLT, para o deferimento do direito, é a mesma adotada pelos Julgadores do presente caso.

É de se esclarecer, também, que o ônus da prova não é um fim em si mesmo. O instituto tem serventia quando não há prova do fato adequado à providência jurisdicional buscada, o que não ocorreu no presente feito, uma vez que a prova testemunhal corroborou o pedido de equiparação salarial.

Quanto ao item II da Súmula 06/TST, conforme asseverado à f. 553 '...não se discute, nesta reclamatória, se havia tempo de serviço ou tempo na função superior a dois anos, entre o reclamante e o paradigma da outra ação, Ivone. E mesmo que assim não fosse, a redação do artigo 461, da CLT, trata do lapso temporal entre reclamante e se paradigma'.

Diante do resolvido acerca da particularidade, somente com a reanálise dos fatos poderia haver a modificação do julgado, o que não se admite (Súmula 126/TST).

Quanto aos feriados, não se vislumbra ofensa aos artigos pertinentes ao ônus da prova, haja vista que a prova produzida foi hábil a confirmar que não houve o pagamento regular dos feriados laborados (f. 553).

Em seguida, por não se conformar com o decidido acerca dos intervalos intrajornada, a reclamada denuncia ofensa ao artigo 7º, inciso XXIX, da Lei Fundamental.

Todavia, uma vez que não se discutiu prescrição no v. acórdão, o enfoque conferido pela parte é inadequado ao resolvido" (fls. 155/157).

Nesse contexto, constata-se que as argumentações da Reclamada, quanto ao não-reconhecimento da equiparação salarial, revela pretensão de revolver fatos e provas, vedado em recurso de revista, tal como fundamentado na decisão agravada. Incidência da Súmula nº 126 deste Tribunal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1689/2003-016-15-40.9

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO : DIANA WERLOGER GRAMS
ADVOGADO : DR. PAULO SILVEIRA MELO SOBRINHO

D E C I S Ã O

O agravo de instrumento não merece conhecimento, em razão da irregularidade de representação.

Verifica-se que a signatária do agravo de instrumento (fls. 4), Dra. Ana Lúcia Saugo Limberti Nogueira, não comprovou poderes para atuar em juízo na qualidade de representante da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (Em Liquidação), pois as procurações que constam a fls. 30 e 94 estão incompletas, haja vista que falta a folha em que a Tabela opõe a sua assinatura, requisito imprescindível de validade do documento.

Dispõe-se, nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil, que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e, no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1697/2003-016-05-40.0

AGRAVANTE : CONAR - DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ MEHMERI FILHO
AGRAVADO : MÁRCIO CARVALHO SANTOS
ADVOGADO : DR. FERNANDO ANTÔNIO MARCHI

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 253/255), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 01/10).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, nas cópias das procurações (fls. 40 e 66) não consta a identificação do subscritor, nem a respectiva qualificação. Delas consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata do representante legal da agravante, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ademais, não é possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1701/2005-312-06-40.5

AGRAVANTE : CONSEIL - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR
AGRAVADO : CLAUDISTONIO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO : DR. ADILSON ANTONIO DE LIRA

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim discutir as seguintes matérias: não submissão da demanda à comissão de conciliação prévia, justa causa, multa do art. 477 da CLT e benefícios da justiça gratuita. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"Da extinção do processo, sem julgamento do mérito, por não haver atendido o reclamante à determinação do artigo 625 da CLT. Comissão de Conciliação Prévia

Argumenta a recorrente que a decisão deve ser reformada, para que a presente ação seja extinta, sem resolução de mérito, de acordo com o disposto no art. 267, IV, do CPC, visto que o recorrido deveria haver comparecido à Comissão de Conciliação Prévia, antes da propositura da reclamação trabalhista, nos moldes do artigo 625-D da CLT.

A Egrégia Turma rejeitou a preliminar suscitada, porquanto a recorrente não provou que a aludida Comissão fora instalada no âmbito da empresa.

Observa-se que o entendimento trilhado pela E. Turma está de acordo com o que dispõem os preceitos legais acerca da matéria e, inclusive, em consonância com o artigo 5º, XXXV, da Constituição da República.

Da justa causa e da multa do artigo 477 da CLT

Insurge-se a recorrente contra a decisão do Regional, que não reconheceu a justa causa alegada para a rescisão do reclamante. Afirma restar configurada a justa causa pela falta grave cometida pelo autor, uma vez que abandonou seu posto de trabalho, imotivadamente, descumprindo ordens de seu superior hierárquico. Invoca o disposto nas alíneas "b" e "h" do art. 482 da CLT. A revista, neste aspecto, encontra óbice na Súmula 126 do TST. Alega que o reconhecimento de verbas rescisórias em Juízo não enseja a cominação da multa do art. 477 da CLT.

A jurisprudência colacionada é inservível, pois ora teve origem neste Sexto Regional, ora em Turmas do Colendo TST. Não configuradas, portanto, as hipóteses do § 6º do artigo 896 consolidado.

Dos benefícios da justiça gratuita

Afirma a reclamada que o autor não provou atender aos requisitos das Leis n.ºs 1060/50, 5584/70, §§ 1.º, 2.º e 3.º, e 7510/86, bem como, das Súmulas 11, 219 e 329 do TST, restando inviabilizado o pedido da justiça gratuita, por não atender ao comando legal.

O Regional, manteve a decisão de Primeiro Grau, que aplicou o art. 4º da Lei n.º 1.060 com a redação conferida pela Lei n.º 7.510/86, diante da declaração do estado de miserabilidade do reclamante. A decisão segue a diretriz do art. 790, § 3º, da CLT e a disposição contida na OJ 269 da SDI-1 do TST

Inexistem as violações apontadas pela recorrente.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, uma vez que não configurada qualquer das hipóteses contidas no artigo § 6º do artigo 896 da CLT" (fl. 118).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1703/2004-361-02-40.5

AGRAVANTE : SILMARA BANHAROLI LUSTOSA
ADVOGADA : DRA. ELENICE MARIA FERREIRA CAMARGO
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE MAUÁ
PROCURADOR : DR. EDSON FERNANDO PEREIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia afastar o reconhecimento da prescrição bienal, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovisionamento do agravo de instrumento. A agravante insiste no processamento do recurso de revista.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Dos depósitos do FGTS:

Relativamente ao tema epígrafado, assim o v. acórdão manifestou-se (cf. fl. 125/126) '...Aduz a recorrente em seu interesse que a prescrição trintenária aplicável aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço afasta a prescrição bienal declarada pelo Juízo de Origem.

Não tem razão a apelante.

Fato incontroverso, em data de 26.06.2002, a reclamante então trabalhadora contratada pelo regime celetista por Ente Público, fez opção para o sistema estatutário (f. 48/50).

Neste passo, está inserida na hipótese prevista na Orientação Jurisprudencial n. 128 do c. TST, no sentido de que "A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime".

Ainda que cancelada a Orientação Jurisprudencial acima e convertida em Súmula, de acordo com a Res. N. 121- DJ, datada de 19.11.03, a nova Súmula 362 do c. TST, absorveu a exegese acima e ampliando-a, definiu que, **in verbis**:

"É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho".

De se acrescentar que a prescrição trintenária pretendida pela recorrente é de ser observada enquanto estiver em curso o contrato de trabalho, mas, sendo este extinto, como vem a ser o caso **sub judice**, prevalece o preceito contido no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal.

Extinto o contrato de trabalho da reclamante com a Municipalidade em 26.06. 2002, diante da opção para o sistema estatutário, a propositura da ação em data 05/07/2004, tornou irremediavelmente prescrito o direito ora pretendido".

Destarte, não obstante a fundamentação expendida nas razões recursais, verifica-se que o v. acórdão impugnado encontra-se consonante com o disposto na Súmula nº 362, sendo certo que quando aquela Colenda Corte adota, de forma iterativa e notória, entendimento acerca de determinado tema, há que se pressupor considerar a tese esposada em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Assim, inviável o apelo, seja por afronta legal ou por dissenso interpretativo, com fulcro no § 4º do artigo 896 Consolidado c/c a Súmula 333/TST" (fls. 87/89).

Conforme se observa, a decisão regional foi proferida em sintonia com a jurisprudência pacífica desta Corte, contida nas Súmulas nos 362 e 382:

"FGTS. Prescrição

É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho".

"Mudança de regime celetista para estatutário. Extinção do contrato. Prescrição bienal

A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1 - inserida em 20.4.1998)".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1726/2005-043-02-40.4

AGRAVANTE : FRANCISCO DA COSTA NOGUEIRA
 ADVOGADA : DRA. TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
 AGRAVADO : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
 ADVOGADO : DR. MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante que tinha por fim a condenação do Reclamado ao pagamento das diferenças relativas à multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRESCRIÇÃO TOTAL

FGTS - MULTA

Alegações:

- violação do(s) art(s). 7º, XXIX da CF.

- divergência jurisprudencial.

Consta do v. Acórdão:

A prescrição deve ser confirmada, mas por outro fundamento. O pedido está apoiado em decisão proferida pela Justiça Federal, cujo trânsito em julgado ocorreu em dezembro de 2001, conforme certidão de fls. 31. Esta reclamação foi ajuizada somente em 25.07.2005, quase 2 anos após o trânsito em julgado, quando o recorrente já tinha adquirido o direito aos expurgos. Aplicável a OJ 344 da SDI-1 do C. TST, cuja redação equívoca autoriza tal entendimento. Portanto, mantenho a decisão. Nada mais.

A teor do § 6º do art. 896 da CLT, resta inviabilizado o seguimento do recurso de revista, em processo submetido ao procedimento sumaríssimo, salvo violação direta da Constituição Federal ou contrariedade à jurisprudência uniforme da C. Corte Superior. Por outro lado, a decisão regional encontra-se em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 344 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do c. TST, ataindo a incidência do art. 896, § 4º, da CLT." (fls. 166/167).

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Não há ofensa literal e direta ao art. 7º, XXIX, da CF, porque observado o prazo de dois anos estipulado na referida norma constitucional que, por sua vez não disciplina o início da contagem do prazo prescricional a partir da teoria da actio nata.

Estando a decisão de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1736/2003-087-03-40.7

AGRAVANTE : PROEMA MINAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. AGNALDO ALVES DE SOUZA
 AGRAVADO : GERVÁZIO GUEDES FILHO
 ADVOGADA : DRA. PAOLA ALVES DE FARIA

DECISÃO

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 27) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa PROEMA MINAS LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Resalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1740/2001-025-15-00.7

AGRAVANTE : MÁRCIO JOSÉ BRONZATO
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BRANCO
 AGRAVADO : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA E OUTROS

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se discutia o pagamento de diferenças salariais do cargo de supervisor, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravada não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 1254.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo reclamante contra acórdão proferido pela 2ª Turma deste Regional, que, dando provimento ao recurso ordinário da reclamada (Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S/A), rejeitou as preliminares argüidas e excluiu da condenação o pagamento das diferenças salariais pelo exercício efetivo do cargo de supervisor. O recorrente sustenta fazer jus às diferenças do cargo de supervisor exercido durante o contrato de trabalho. Alega que deve ser efetivado no cargo conforme determina a cláusula 4.16 do Contrato Coletivo de Trabalho, a qual assegura ao empregado o direito de ser automaticamente efetivado no cargo desde que exerça as funções por prazo superior a 180 dias.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 1228/1229), regular a representação processual (fl. 11) e o preparo é desnecessário.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS DIFERENÇAS DO CARGO DE SUPERVISOR

O v. julgado constatou que o reclamante foi dispensado no mesmo dia do termo final do seu estágio probatório de 180 dias, motivo pelo qual concluiu que não se implementou a promoção no cargo e indeferiu as diferenças salariais postuladas. Verifica-se, claramente, que a discussão pretendida gira em torno do conjunto fático-probatório e se esgota no duplo grau de jurisdição, tornando-se inviável a instância extraordinária, a teor do Enunciado 126 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamante" (fl. 1.240).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1745/2004-004-05-40.0

AGRAVANTE : MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
 ADVOGADO : DR. IVAN LUIZ BASTOS
 AGRAVADO : JAILTON FRAGA ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. RITA DE CÁSSIA MACHADO CARREGOSA

DECISÃO

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 12) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.



Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expreso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1747/2002-038-01-40.7

AGRAVANTE : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA
 PROCURADOR : DR. SÉRGIO ANTUNES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : CRISTIANE SILVA COELHO DE ALCÂNTARA
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA
 AGRAVADO : PROSERVICE - CONSULTORIA E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob o seguinte fundamento:

"Não se verifica qualquer ofensa direta e literal e, sim, observância do dispositivo constitucional apontado (art. 37, II e §2º). O mesmo se diga do Enunciado nº 363, do C. TST, no qual se baseou expressamente o V. Acórdão. De se ressaltar, ainda, que a Eg. Turma, ao considerar fraudulenta a formação de cooperativa no presente caso, está fundamentada no conjunto fático-probatório produzido nos autos, cujo reexame na atual fase processual encontra óbice no Enunciado nº 126, do C. TST. A partir daí, conclui-se que o Enunciado nº 331, I e IV é inaplicável à espécie, sendo descabida, mais uma vez, a alegação de contrariedade à súmula de jurisprudência. Descaracterizadas, pois, as hipóteses previstas no art. 896, 'a' e 'c', da CLT." (fls. 56)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que a Reclamada não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Constatada-se que apenas repete os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJE nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que a Reclamada não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1748/2004-001-06-40.0

AGRAVANTE : REINALDO ANTÔNIO VIEIRA
 ADVOGADA : DRA. DANIELE PATRÍCIA DE SÁ FERREIRA
 AGRAVADO : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A.
 ADVOGADA : DRA. BIANCA BERNARDO MENDONÇA MÁRQUEZ

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia demonstrar a não configuração da justa causa, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Da justa causa

Argumenta o recorrente que a justa causa aplicada foi arbitrária e excessiva, uma vez que, em momento algum, agiu de má-fé. Além disso, sempre se revelou um bom funcionário, não havendo qualquer mácula (advertência verbal ou escrita, ou mesmo suspensão) que o desabonasse, quando do desempenho de suas funções na sede da empresa. Alega que o ocorrido foi um mero acidente, o que não justifica qualquer quebra de confiança entre empregado e empregador.

A E. Turma manteve a sentença de Primeiro Grau, por entender inequivocamente demonstrado que a atitude do recorrente quebrou a fúiducia entre as partes contratantes, tornando insustentável a continuidade da relação de emprego. De outra parte, considerou que não agiu a recorrida com excessivo rigor, mas sob a tutela do poder punitivo que lhe é deferido pela lei.

Verifica-se que o intuito do recorrente está vinculado ao reexame de fatos e provas, o que impossibilita o seguimento da revista, nos termos da Súmula 126 do TST. Ademais, os arestos por ele colacionados não socorrem a sua pretensão.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso." (fls. 128)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1774/2000-022-05-42.6rt - 5ª região

AGRAVANTES : ARA KETU SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL E OUTROS
 ADVOGADO : DR. LEONARDO MELO SEPÚLVEDA
 AGRAVADA : RITA DE CÁSSIA DE SOZA TAVARES
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO

D E S P A C H O

A Agravante ARA KETU SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL E OUTROS, por meio da petição de n.º 100516/2008-6, requereu a desistência do Apelo e a expedição da certidão de trânsito em julgado.

Não há como deferir o pedido, em razão de patente irregularidade de representação, já que a subscritora da petição acima indicada apresentou substabelecimento, firmado pelo Dr. Valton Pessoa, o qual não possui procuração nos autos.

Publique-se.

Brasília, 29 de Agosto de 2008.

MARIA DE ASSIS CALSING

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1786/2004-011-15-40.0

AGRAVANTES : ANGLO ALIMENTOS S.A. E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
 AGRAVADAS : HELENA APARECIDA CUNHA DE SOUZA E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. ROMEU AMADOR BATISTA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelas Reclamadas, em que se postulavam o acolhimento da prescrição relativa às diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

As Reclamantes não apresentaram contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista.

Não houve emissão de parecer do Ministério Público do Trabalho.

As Reclamadas insistem no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceitos de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula deste Tribunal.

No agravo de instrumento, as Reclamadas não apresentam argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limitam-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESCRIÇÃO BIENAL

O v. acórdão afastou a prescrição, por entender que o prazo para reclamar as diferenças da multa de 40% do FGTS, no presente caso, inicia-se a partir do trânsito em julgado da ação intentada na Justiça Federal, tendo constatado que tal fato ocorreu em 28/01/2004.

Encontra-se o 'decisum', no particular, em perfeita consonância com a Orientação Jurisprudencial 344 da SDI-1 do C. TST.

Assim, não há que se falar em afronta aos dispositivos constitucionais invocados, tampouco em divergência jurisprudencial, pois o recurso encontra óbice para o seu processamento, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

Inexiste dissensão da Súmula 362 do C. TST, eis que se trata de hipótese diversa da discutida nos presentes" (fl. 95).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1796/2005-009-23-40.7

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
 AGRAVADO : NINA ROSA BRUNO MORCELI
 ADVOGADA : DRA. JULIANA CALLEJAS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia que fosse afastada a condenação ao pagamento de horas extras, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HORA EXTRA - 7ª e 8ª HORAS

Alega a parte recorrente:

contrariedade à Súmula 102, II/TST.

- violação do art. 5º, XXXVI, 7º, XXVI, da CF.

- violação dos arts. 9º, 224, § 2º, da CLT.

Sustenta, em suma, que para a configuração do § 2º do artigo 224 da CLT não é necessário que a reclamante tenha qualquer subordinado, ou mínimo de poder de gestão, ou que exerça cargo de chefia.

Assevera, ainda, que a Turma não apreciou corretamente a adesão espontânea do obreiro ao PCC/98, mediante a qual ele passou a exercer o cargo de 'Analista Júnior', cuja jornada é de 8 horas diárias. Alega que esse ato de adesão constitui ato jurídico perfeito e, por essa razão, houve, no particular, desrespeito ao inciso XXXVI do art. 5º da CF.

Aduz, por outra vertente, que, a seu ver, os fatos dos autos denunciam que a demandante exercia função de confiança, ponderando que o pleito deve ser apreciado dentro das balizas traçadas no Plano de Cargos Comissionados adotado para seus empregados e sob o enfoque de uma visão mais moderna de funcionamento da empresa, que cada vez mais se divorcia daquela concepção estática de hierarquia vertical presente no setor empresarial.

Consta do acórdão recorrido, em síntese, que as atividades desenvolvidas pela reclamante não são suficientes para retirar-lhe da abrangência da regra geral no que concerne à duração da jornada de trabalho do bancário.

Estabelece, também, que mesmo que o valor da comissão que recebia no exercício do cargo de Técnica de Fomento, excedesse a 1/3 de seu salário básico, não se destinava a remunerar a sétima e a oitava horas laboradas diariamente pela obreira, mas a retribuir o maior grau de complexidade das tarefas e ela atribuídas. (fl. 622)

Afasto, de plano, a possibilidade de admitir a revista pela alegação de afronta aos artigos 7º, inciso XXVI, da Lei Maior, por constatar, no particular, a ausência de prequestionamento. Incidência da Súmula n. 297/TST.

Mister salientar que a verificação de possível ofensa a ao art. 5º, XXXVI, da Carta Política, conforme as razões esposadas pela recorrente, envolveria o exame da legislação infraconstitucional, de maneira que eventual afronta, caso configurada, dar-se-ia por via oblíqua, hipótese não prevista no artigo 896 da CLT.

Quanto à alegação de violação aos artigos 9º e 224, § 2º, da CLT e de existência de dissenso interpretativo, tem-se a considerar que a admissibilidade do apelo encontra óbice na Súmula n. 126 do colendo TST, pois a questão requer revolvimento de fatos dos autos que demonstrem o exercício ou não de função de confiança. É o que, inclusive, orienta o colendo TST na Súmula n. 102, item I, in verbis:

'BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. I - A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, depende da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos.' (grifo nosso)

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alega a parte recorrente:

contrariedade à Súmula 219/TST.

- violação dos arts. 14, 16 da Lei n. 5584/70 e 4º da Lei n. 1060/50.

- divergência jurisprudencial.

Insurge-se a recorrente contra o deferimento da assistência judiciária, aduzindo que, no seu entender, a reclamante não demonstrou atender os requisitos dos artigos 14 e 16 da Lei n. 5.584/70 e art. 4º da Lei n. 1.060/50, bem como da Súmula n. 219 do colendo TST.

Restou consignado na decisão atacada, em síntese, que a obreira logrou comprovar a existência dos requisitos necessários à concessão da assistência judiciária, notadamente o fato de estar assistida pelo sindicato de sua categoria e também a condição de miserabilidade.

A Turma decidiu em sintonia com as Súmulas 219 e 329/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso pela via da afronta aos dispositivos legais indicados e também por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista." (fls. 254/255)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1801/2003-002-05-40.3

AGRAVANTE : JÚLIO DANILO VELLOSO CALASANS
 ADVOGADO : DR. EDUARDO CUNHA ROCHA
 AGRAVADA : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S/A - EBDA
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MILLIAN

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia afastar a prescrição declarada pela Corte Regional, no tocante à pretensão das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Reclamada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 122/123) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 124/126).

Não houve emissão de parecer pelo Ministério Público do Trabalho.

O Reclamante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

Cuida-se de revista interposta pelo reclamante, inconformado com a decisão regional que, cancelando a decisão 'a quo', pronunciou a prescrição absoluta do direito de ação para reclamar diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários ocasionados pelos Planos Verão e Collor.

O recurso mostra-se inviável, não conseguindo fazer frente aos fundamentos lançados no decisum hostilizado, proferido em perfeita sintonia com o entendimento jurisprudencial sedimentado na OJ nº 344 da SDI-1 do C. TST, que pacificou o entendimento de que o termo inicial do prazo prescricional em apreço deu-se com o advento da Lei Complementar nº 110/2001, publicada em 30/06/2001 e a presente reclamação somente foi ajuizada em 30/09/2003. Nestas condições, restam afastadas quaisquer violações a disposições legais e constitucionais, bem como a divergência jurisprudencial apontada, consoante a regra insculpida no § 4º do art. 896 da CLT.

As alegações recursais, derredor da pretendida interrupção da prescrição, anterior ajuizamento de ação idêntica, ao lado de não resistir aos fundamentos esposados no aresto de fls. 131/133, também não podem prosperar por não ter, o recorrente, quanto a este ponto, suscitado divergência jurisprudencial ou indicado qualquer ofensa legal, o que obsta o conhecimento da revista por força da regra insculpida na Súmula nº 221, I, do TST.

Desatendidos, nestas circunstâncias, os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 896 consolidado, revela-se desapaarelhada a revista" (fls. 108/109, grifo nosso).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1813/2002-034-02-40.8

AGRAVANTE : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. AFONSO BUENO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : RICARDO ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação relativa ao pagamento de diferenças da indenização de 40% do FGTS, decorrentes da correção parcial do saldo dos planos "Verão" e "Collor I". O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"PRESSUSPOSTOS ESPECÍFICOS

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PRESCRIÇÃO. TRANSAÇÃO/PDV. DIFERENÇAS DA MULTA RESCISÓRIA. COMPENSAÇÃO.

O reexame do apelo pela C. Corte submete-se às disposições contidas no § 6º do artigo 896 da CLT.

In casu, porquanto não configuradas as hipóteses ali previstas, denego seguimento ao recurso" (fls. 98).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-AgR 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

Ressalte-se que o Tribunal Regional observou o prazo de 2 (dois) anos fixado no art. 7º, XXIX, da CF/88. Ademais, a norma constitucional em tela não disciplina a contagem do biênio prescricional a partir da teoria da actio nata.

Estando a decisão de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1818/2004-003-21-40.0

AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADOR : DR. ANTONOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
 AGRAVADO : EUCLIDES BARBOSA DE MEDEIROS
 ADVOGADO : DR. CLEOFAS COELHO DE ARAÚJO
 AGRAVADO : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - DATANORTE
 ADVOGADO : DR. RENATO DANTAS DE PAIVA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Estado do Rio Grande do Norte, em que se pretendia demonstrar que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da lide e excluir da condenação o pagamento da indenização por danos morais e materiais resultante de acidente de trabalho, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

O Ministério Público do Trabalho manifestou pelo conhecimento e não provimento do agravo de instrumento.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei, arts. 3º e 267, do Código de Processo Civil e art. 945 do Código Civil.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Discute-se nos autos acerca da indenização material e moral concedida ao reclamante.

Esta Egrégia Corte deu provimento parcial ao recurso para deferir a indenização pleiteada na inicial a 100 salários mínimos. Na decisão ementada, este Regional dispõe:

Malgrado a contradição entre a inicial e o depoimento do reclamante, o ponto primordial, o acidente, foi confirmado nos autos, inclusive pelo próprio reclamado em sua defesa. Em sendo assim, aplicando-se a responsabilidade civil objetiva deve a empresa reparar os danos causados ao empregado, visto que sete não deu causa exclusiva ao fato. Recurso obreiro conhecido e parcialmente provido.

Irresignada, a Datanorte apresentou embargos de declaração, os quais foram rejeitados (fls. 156/158)

Nas suas razões recursais, o Estado do RN aponta violação dos arts. 3º e 267 do CPC e 945 do CC. Não traz arrestos ao co- tejo.

O acórdão foi publicado em 01.04.2006 (sábado), tendo o recurso de revista sido apresentado, em 19/04/2006 (quarta-feira), dentro, portanto, do prazo legal, ante o prazo recursal dobrado de que gozam os entes públicos. Representação regular a teor da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SDI do TST. Custa processuais e depósito recursal inexigíveis.

Inadmissível a presente revista.

Não há que falar nas violações legais acima apontadas, tendo em vista que os dispositivos citados não foram sequer prequestionados pelo acórdão recorrido. Incidência da Súmula nº 297 do c. TST.

Diante do exposto, nego provimento ao recurso de revista pela ausência dos seus pressupostos legais de admissibilidade. (fl.169"

As matérias contidas nos arts. 3º e 267 do CPC e 945 do Código Civil não estão prequestionadas. Incide no caso a Súmula nº 297 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.821/2003-443-02-40.9

AGRAVANTE : PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA
 ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO DOMINGUES PIMENTEL
 AGRAVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
 AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 202/203), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravo não merece ser conhecido, em face da deficiência na formação do instrumento.



Com efeito, o protocolo na petição de fls. 192, que compõe as razões do recurso de revista, encontra-se ilegível, o que impossibilita a aferição da tempestividade desse recurso e sua eventual apreciação, na hipótese de seu julgamento imediato, conforme previsto no art. 897, § 5º, da CLT.

Assim, dispõe o referido art. 897, § 5º, da CLT:

"**Sob pena de não-conhecimento**, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida" (grifo nosso).

O item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte estabelece:

"O agravo **não será conhecido** se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal." (destaques acrescidos)

Dos dispositivos transcritos, observa-se que a Reclamada tinha o encargo de comprovar o cumprimento de todos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista (dentre eles, a sua tempestividade), sob pena de não-conhecimento do agravo de instrumento. O não-atendimento desse requisito não autoriza diligências para suprir a ausência ou deficiência de peças, ainda que essenciais (item X da Instrução Normativa nº 16 do TST).

Trata-se, portanto, de irregularidade que compromete o provimento do agravo de instrumento, conforme definiu a Orientação Jurisprudencial nº 285 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

"**Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível.** O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Acrescente-se, ainda, que o fato de a decisão denegatória (fl. 203) não ter sido fundamentada na inexistência de atendimento dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade não é suficiente para comprovar que o recurso de revista foi interposto no prazo legal. O despacho agravado não apresenta menção expressa da data da publicação da decisão regional nem da data da interposição do recurso. Além disso, esta Corte não está vinculada aos fundamentos proferidos no despacho provisório de admissibilidade de que trata o § 1º do art. 896 da CLT. A Este Tribunal Superior compete o julgamento do recurso de revista e, conseqüentemente, a verificação final dos pressupostos de admissibilidade (art. 896, **caput** e § 5º, da CLT).

Dessa forma, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1822/2000-070-01-40.6

AGRAVANTE : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR. WANDERSON BITTENCOURT RATTES
AGRAVADO : LUCIA HELENA DE BRITO DIAS CARNEIRO
ADVOGADO : DR. GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE ANDRADE

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia a reforma do julgado no tocante à aplicação dos critérios de antiguidade e merecimento do Plano de Cargos e Salários, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"O recurso não se enquadra nas hipóteses legais em que está fundamentado. A análise dos autos não revela qualquer violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição da República (art. 896, 'c', da CLT). Com fundamento na alínea 'a' do artigo 896 da CLT, também, o recurso não revela condições de ser processado. Isto porque não foi verificada qualquer contrariedade ao entendimento jurisprudencial sedimentado pelo C. TST por meio das Súmulas ou das Orientações Jurisprudenciais oriundas de sua SDI. Do mesmo modo, o dissenso jurisprudencial válido não restou configurado, porque os arestos trazidos não atendem, de forma plena, à exigências contidas na alínea 'a' do referido dispositivo legal e/ou na Súmula nº 337, I, do C. TST. Ademais, decisões fundamentadas no conjunto fático-probatório não são passíveis de reexame em sede de recurso de natureza extraordinária (S. 126/TST). Diante de tais verificações, resta inviável o pretendido processamento." (fls. 109/110)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1841/2005-028-15-40.5

AGRAVANTE : JOCELIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR. SIRLEY DONÁRIA VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. FABIAN MACEDO DE MAURO

DECISÃO

Segundo a Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 13.09.1999, em seu item IX:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, **autenticadas uma a uma**, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas". (grifo nosso)

As peças trazidas no agravo de instrumento interposto pelo Reclamante apresentam-se sem autenticação e não foram declaradas autênticas pela advogada subscritora do recurso, conforme lhe facultava o disposto no art. 544 do CPC.

Nesse contexto, e com fulcro no disposto no art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e no item IX da Instrução Normativa nº 16/1999, apresenta-se deficiente a formação do agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1854/1998-095-15-00.1

AGRAVANTE : EMÍLIO CARLOS SITTAR
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA CORDEIRO RODRIGUES LIMA
AGRAVADO : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ADVOGADA : DRA. MARIANE DE AGUIAR PACINI

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: negativa de prestação jurisdicional e reconhecimento do exercício da função de coordenador técnico; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 170/175).

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-provimento do agravo de instrumento.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Não vislumbro negativa de prestação jurisdicional, tampouco falta de fundamentação, observados que foram pela v. decisão os ditames contidos nos artigos 93, IX, da Constituição da República, 832 consolidado e 458, II, do CPC. No que se refere ao não reconhecimento do exercício do cargo de coordenador técnico da oficina mecânica central, a v. decisão é resultado das provas dos autos, as quais foram apreciadas de acordo com o livre convencimento preconizado no artigo 131 do CPC (Enunciado 126 do C. TST). Nessa hipótese, por não se lastrear o v. julgado em tese de direito, inviável a aferição de ofensa ao dispositivo constitucional invocado e de divergência jurisprudencial.

Portanto, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamante" (fls. 168).

Observa-se do próprio recurso de revista (fls. 156/166) que nos embargos de declaração a parte não apontou vícios do julgado previstos nos art. 535 do CPC e 897-A da CLT, tendo pretendido contestar a decisão sob alegação de que as provas foram mal apreciadas.

Tanto assim que argumentou no recurso de revista que "não poderia a Turma Julgadora deixar de manifestar-se e sanar, pois interferiu no resultado da demanda, o **evidente erro de fato que cometeu**, ao deixar de vislumbrar que houve confissão da Reclamada/Recorrida haver reconhecido, de forma velada Coordenador Técnico da Oficina Mecânica Central do Instituto de Física Gleb Wataghin" (fl. 159).

Depois, no que diz respeito à exigência de fundamentos previsto no art. 93, IX, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal tem decidido:

"O art. 93, IX, CF/88, não exige o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas apresentadas pelas partes, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão; exige, apenas, que a decisão esteja motivada, e o acórdão recorrido não descumpra esse requisito" (AgR-AI 614.139-8/MG, 1ª Turma, Relator Min. Sepúlveda Pertence, DJ 13.04.2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1875/2003-019-05-40.1

AGRAVANTE : MV ACADEMIA DE BALLET LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO
AGRAVADO : ANA CLÍCIA SANTOS FONTES
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JORGE PEREIRA

DECISÃO

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 31) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa MV ACADEMIA DE BALLET LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Resalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1912/2004-019-05-40.2

AGRAVANTE : MARIVALDO NEVES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
 AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR. TOMAZ MARCHI NETO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em se discutia a prescrição para pleitear diferenças da multa rescisória de 40%, decorrentes dos expurgos inflacionários do FGTS. A decisão denegatória ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravo não merece ser conhecido, em face da deficiência na formação do instrumento.

As peças trasladadas não contém registro de autenticação firmada em cartório (art. 830 da CLT), tampouco foram declaradas autênticas pelos procuradores da Agravante (art. 544, § 1º, do CPC). Não há declaração de autenticidade na petição de agravo nem nas peças apresentadas.

O item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte estabelece:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventário sem as informações acima exigidas" (grifos nossos).

Ressalte-se que é da parte a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, a fim de que o agravo possa ser conhecido. Eventual omissão a esse respeito não autoriza diligências para suprir a ausência ou deficiência de peças, ainda que essenciais (item X da Instrução Normativa nº 16 do TST).

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1942/2004-026-02-40.3

AGRAVANTE : EDSON APARECIDO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA SOARES CARVALHO
 AGRAVADO : LUIZ ANTÔNIO RAMOS SILVA
 ADVOGADA : DRA. EVA MUDEH NEVES SIVEIRA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região negou provimento ao agravo de instrumento, interposto pelo Reclamante, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso ordinário (fls. 150/151).

O Reclamante interpôs recurso de revista (fls. 156/167), cujo seguimento foi indeferido sob o seguinte entendimento:

"Por se tratar de processo sujeito ao rito sumaríssimo, as hipóteses de cabimento subsumem-se aos casos de malferimento direto à norma constitucional e de atrito com súmula do C. Superior Colegiado Trabalhista.

Para o trânsito da revista por violação a dispositivo constitucional, a ofensa alegada deve ser direta e literal, e não por via reflexa ou indireta.

Assim, por não restar configurado vilipêndio a texto constitucional ou contrariedade à súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não há como ser admitido o apelo" (fls. 169).

Na minuta de agravo de instrumento, o Reclamante insiste na violação dos arts. 5º, LXXVI, da Constituição Federal, 790, § 3º, da CLT, 4º, § 1º, da Lei 1.060/50 e 14, § 1º, da Lei 5.584/70.

Nos termos da Súmula nº 218 desta Corte, não cabe recurso de revista de decisão proferida em agravo de instrumento:

"Recurso de revista. Acórdão proferido em agravo de instrumento

É incabível recurso de revista interposto de acórdão regional prolatado em agravo de instrumento".

Assim, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1977/2004-122-06-40.3

AGRAVANTE : JAILTON PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. LARISSA SAMPAIO LEITÃO CARNEIRO
 AGRAVADO : LUIZ AUGUSTO LIMEIRA DE MELO
 ADVOGADO : DR. FERNANDO CLÁUDIO DE AGUIAR CAVALCANTI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia o reconhecimento da ausência de justa causa na rescisão contratual, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

Da justa causa, das horas extras, férias, 13.º salário proporcional, aviso-prévio e do seguro-desemprego

Insurge-se o recorrente contra o reconhecimento da justa causa que ensejou a sua despedida e o conseqüente indeferimento das verbas rescisórias. Pede o pagamento de horas extras.

Os pleitos supra mencionados foram indeferidos com respaldo na prova oral produzida.

A pretensão de reexame de fatos e provas é inadmissível no recurso de revista, consoante preceitua a Súmula no 126 do Colendo TST.

Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, uma vez que não configurada qualquer das hipóteses contidas no artigo 896 da CLT." (fls. 154)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1992/2005-013-06-40.3

AGRAVANTE : PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : DR. EMMANUEL BEZERRA CORREIA

AGRAVADO : DJALMA MANOEL DA SILVA FILHO

ADVOGADO : DR. DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Inconformada com o despacho de fls. 126/128, que denegou seguimento a seu recurso de revista, a primeira litisconsorte passiva interpõe agravo de instrumento (fls. 2/7).

Contraminuta às fls. 133/135.

Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 83 do RI/TST.

Em sua minuta, a agravante acena com a satisfação dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT, pugnando, ao final, pelo provimento do apelo.

O agravo não logra conhecimento, porquanto padece de vício de representação processual. Não há procuração nos autos a outorgar poderes para o advogado que subscreve o recurso, e a parte não trouxe aos autos nenhum documento que evidencie a existência de mandato tácito.

Registre-se que à luz do inciso X da Instrução Normativa nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, louvando-me no art. 557, **caput**, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2031/2004-041-02-40.6

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-

HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,

RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,

SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E

ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO : XEQUE MATE HOTEL LTDA.

ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ BESERRA CIPRIANO

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato Reclamado que tinha por fim discutir as seguintes matérias: Contribuições assistenciais e inaplicabilidade do precedente normativo nº 119. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"a) Negativa da prestação jurisdicional:

Inicialmente, conforme jurisprudência pacífica do C. TST consubstanciada pela Orientação Jurisprudencial nº 115 da SDI-1, somente por violação dos artigos 458 do CPC, 832 da CL T ou 93, IX, da Constituição Federal pode ser admitido o conhecimento de Recurso de Revista pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional.

Por esse motivo, o apelo não pode ser admitido por violação dos artigos 5º, LV da Constituição Federal.

Registre-se, ademais, que a divergência jurisprudencial não rende ensejo à admissibilidade do recurso de revista pela nulidade por negativa de prestação jurisdicional, nos moldes da alínea a do artigo 896 da CL T. Isso porque o exame da referida nulidade deve ser procedido caso a caso, considerando-se as particularidades de que se revestem, o que inviabiliza o estabelecimento do cotejo de teses, nos moldes do Enunciado nº 296 do TST.

Por outro lado, não há que se cogitar de infringência dos artigos 93, inciso IX, da Carta Magna, 458 do CPC e 832 da CL T, tendo em vista que o V. Acórdão hostilizado se encontra fundamentado com clareza, abordando os pontos essenciais de sua conclusão, sendo que as matérias apontadas foram devidamente apreciadas.

b) Contribuições assistenciais - abrangência:

Verifica-se que a decisão atacada está em perfeita consonância com a atual, iterativa e notória jurisprudência da C. Corte Superior (Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDC), o que afasta a admissibilidade do apelo nos termos do § 4º do art. 896 da CL T (Enunciado nº 333 do C. TST). De igual teor, o mais recente pronunciamento do E. STF, contemporâneo inclusive às decisões trazidas no apelo, ementado através da Súmula nº 666.

Ressalte-se que, estando a decisão proferida em consonância com Orientação Jurisprudencial da SDC do C. TST, tem-se que a sua função uniformizadora já foi cumprida na pacificação da controvérsia, inclusive no que se refere a eventuais contrariedades à legislação aplicável à questão, o que inviabiliza a admissibilidade do apelo também por violações nos termos da alínea c do art. 896 da CL T.

c) Da inaplicabilidade do precedente 119:

Se o prosseguimento do apelo foi obstado porque os fundamentos adotados para indeferir o pedido formulado nos autos estão em consonância com Orientação Jurisprudencial da SDC, revela-se de nenhuma utilidade o processamento do recurso apenas para que se decida sobre a aplicabilidade ou não de precedente normativo de idêntico teor à hipótese" (fls. 98/100)..

O Sindicato Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2038/2005-006-08-40.9

AGRAVANTE : ESTADO DO PARÁ
 PROCURADOR : DR. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

AGRAVADA : MARIA ZULEIDE SANTA BRÍGIDA

ADVOGADO : DR. UBIRATAN DE AGUIAR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em que se pretendia ver declarada: a) incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o presente feito; b) falta de interesse processual da Autora; c) ilegitimidade da contratação da Autora e, conseqüentemente, a inexistência de direitos trabalhistas em face da rescisão do contrato de trabalho; e d) a prescrição das parcelas que envolvem o FGTS do período relativo à condenação.

Dessa decisão, o Reclamado interpôs o presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

O órgão do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não provimento do agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Reclamado não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"3.1. Incompetência material da Justiça do Trabalho.

Insiste, o ente público recorrente, na tese de que esta Justiça Especializada é incompetente para apreciar e julgar o presente feito, pelo que requer a extinção do processo sem julgamento do mérito ou a remessa dos autos ao Juízo competente, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. Afirma que o servidor temporário no Estado do Pará está submetido a regime jurídico-administrativo, estando mais uma vez ratificado o entendimento adotado pelo e. Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 3395 (Relator: Min. Cezar Peluso). Invoca, em favor de sua tese, o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República.



O apelo não merece prosseguir.

Primeiramente observo que o ente público reclamado, ora recorrente, não recorreu quanto à rejeição da preliminar de incompetência pelo d. Juízo de primeiro grau, pelo que o apelo não merece prosseguir, a teor do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 62 da SDI-I, do colendo TST.

Ademais, por abundância, entendeu a e. 4ª Turma deste Regional que a controvérsia existente nos autos refere-se à legalidade da contratação da autora em caráter temporário, de natureza administrativa ou celetista, o que atira a competência da Justiça do Trabalho.

Observo, assim, que a r. decisão recorrida está em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 205 da SDI-I, do colendo TST, o que obsta a admissibilidade do apelo, a teor do disposto no artigo 896 § 4º e 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.2. Falta de interesse processual.

Aduz, o recorrente, que a reclamante, ora recorrida, tinha pelo conhecimento de que não era empregada do Estado do Pará e de sua condição de temporária, daí por que não possui interesse jurídico para agora se insurgir contra a relação que mantinha com o ente público reclamado, nos termos da Lei Complementar nº 07/91 e do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República.

Evidenciada a presença do trinômio necessidade-utilidade-adequação, em face da necessidade de a recorrida socorrer-se do Judiciário para a satisfação dos direitos postulados, não há que se falar em falta de interesse processual.

3.3. Legitimidade da contratação. Não cabimento do FGTS. Afirma o recorrente, em síntese, que: 1) ao firmar contrato com a reclamante foram observados os ditames das Leis Complementares Estaduais 07/91 e 47/2004, que regem a contratação de temporários, tendo sido, portanto, respeitados in totum os princípios da legalidade e da separação de poderes; 2) não há que se cogitar de direitos trabalhistas decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, portanto, por força de lei imperativa, é impossível que a recorrida venha a ter reconhecido por esta Justiça Especializada qualquer tipo de relação celetista de trabalho com o Estado do Pará; 3) resta inequívoca a inconstitucionalidade da Súmula nº 363 do colendo TST, pois ofende os artigos 2º, 5º, II, e 37, inciso IX, todos da CR/88; 4) do mesmo modo, reputa inconstitucional o artigo 19-A da Lei nº 8.036/90. Colaciona arestos em defesa de sua tese.

O apelo não merece prosseguir. Com efeito, o d. Colegiado julgador entendeu que restou caracterizada a nulidade do contrato firmado entre o recorrente e a recorrida, nos termos do artigo 37, § 2º, da CR/88, em face do ajuste classificado como temporário pelo ente público não apresentar tal característica, o que pode ser constatado por simples exame preliminar que aponta que a relação de trabalho perdurou por doze longos anos, durante os quais a autora desempenhou a função de servente na SEDUC, atividade esta que não se presta a solucionar questões de natureza urgente. Quanto a tal entendimento, decidir de modo contrário suscitaria o reexame de fatos e provas constantes dos autos, o que é vedado em sede de recurso de revista (Súmula nº 126 do colendo TST).

Destarte, ante a nulidade da contratação, a r. decisão recorrida está em consonância o artigo 19-A da Lei 8.036/90 e com a Súmula nº 363 do colendo TST, o que obsta a admissibilidade do apelo, a teor do disposto no artigo 896, §§ 4º e 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Quanto ao argumento de que a Medida Provisória nº 2.164/2001, que acrescentou o artigo 19-A à Lei nº 8.036/90, não poderia ser aplicada em face de não ter sido convertida em lei no prazo de 60 dias, não merece prosperar, uma vez que tal instrumento normativo permanece em vigor até que medida provisória ulterior o revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11.09.2001.

Ademais, ao contrário do alegado pelo recorrente, não tem respaldo jurídico o argumento de que somente seriam devidos depósitos de FGTS se recolhidos até a edição da MP nº 2.164/2001.

3.4. Prescrição.

Neste ponto, observo que a r. decisão recorrida está em consonância com a Súmula nº 362 do colendo TST, o que obsta a admissibilidade do apelo, a teor do disposto no artigo 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho" (fls. 102/104).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2067/2002-093-15-40.6

AGRAVANTE : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO- SUPERO
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO : RAYMUNDO AMORIM CANTUÁRIA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA PAZ

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: quitação do contrato de trabalho, julgamento "ultra petita", exercício e remuneração referente ao cargo de coordenador adjunto, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado contraminuta apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 105/110) e contra-razões ao recurso de revistas (fls. 111/118).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade da Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS QUITAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 330 do C. TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

JULGAMENTO "ULTRA PETITA"

O v. acórdão afirmou que a r. sentença respeitou os limites da lide, não havendo que se falar em julgamento "ultra petita", tampouco em afronta aos artigos 128 e 460 do CPC, observados que foram pela v. decisão os ditames contidos nos referidos dispositivos legais.

EXERCÍCIOS E REMUNERAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE COORDENADOR ADJUNTO

A v. decisão referente ao tema em destaque, além de estar fundamentada no livre convencimento preconizado no artigo 131 do CPC e na apreciação de fatos e provas dos autos, conferiu razoável interpretação aos dispositivos legais apontados, o que torna inadmissível o apelo, de acordo com as Súmulas 126 e 221, II, do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada" (fl. 101).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2137/2000-023-15-40.3

AGRAVANTE : CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DRA. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL
 AGRAVADO : LUÍS FERNANDO SERRA
 ADVOGADO : DR. DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de horas extras e multa prevista no art. 538 do CPC, bem como, aplicar a norma coletiva firmada pelo sindicato de classe do Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 198/204) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 205/211).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS ENQUADRAMENTO SINDICAL, HORAS EXTRAS E MULTA PREVISTA NO ARTIGO 538 DO CPC

Decidindo sobre tais questões o v. aresto regional afirmou o seguinte: Enquadramento sindical: "(...) a recorrente pretende que, ao reclamante, sejam aplicadas as normas coletivas da categoria dos administradores, sob a alegação de que sua contribuição sindical era recolhida para o sindicato desta categoria. A reclamada, contudo, e curiosamente, não demonstrou ter firmado acordo coletivo com o sindicato dos administradores. Assim, correto o r. julgado, quando determinou que sejam observados, no caso, os acordos coletivos celebrados pela reclamada com o sindicato dos empregados ligados à atividade preponderante da empresa".

Horas extras: "(...) ao contrário do que quer fazer crer a reclamada, não restou demonstrado que o reclamante ocupasse cargo de confiança, ao menos nos moldes em que o prevê o art. 62 consolidado. Ficou claro que o autor não poderia admitir, dispensar ou punir funcionários. Se não bastasse isso, a gratificação que percebia pelo exercício da função não era superior a 40% do salário efetivo, como prevê o parágrafo único do mencionado art. 62 da CLT. Assim, o reclamante não estava excluído da limitação de jornada. Nesse diapasão, restou plenamente evidenciado que sua jornada era costumeiramente extrapolada, e que as horas extras não eram corretamente pagas. As declarações do autor, em reclamatória em que foi testemunha (fl. 265), secundadas pelo depoimento da única testemunha ouvida (fl. 123), balizaram, com acerto, a fixação das jornadas por ele cumpridas (...)".

A esse respeito, complementa, ainda, o v. acórdão que julgou os embargos de declaração (fls. 351/353):

"A pretensão da embargante, em verdade, tem em mira seja feito novo exame das provas existentes nos autos, o que, obviamente, não se coaduna com a finalidade específica dos embargos de declaração. Em razão disso, não há falar-se em violação ao inciso II, do art. 62, da CLT, e tampouco aos arts. 611, 818, 819 ou 820, também da CLT, e, menos ainda, aos arts. 332, 333, 348 e 350, todos do Código de Processo Civil".

Multa prevista no artigo 538 do CPC: "Melhor sorte não a assiste no que tange à multa por litigância de má-fé, uma vez que os embargos declaratórios que opôs contra a r. sentença de origem eram, a toda evidência, protelatórios".

Conforme pode-se inferir, as matérias estão adstritas ao plano fático-probatório, restando seus exames obstados pelo Enunciado 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fls. 189/190).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2173/2000-048-15-00.9

AGRAVANTE : SÉRGIO RUBENS PERINA
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO FRANCISCO FABRIS
 AGRAVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADOS : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E DR. ROBINSON NEVES FILHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de Recurso de Revista interposto contra acórdão proferido pela 3ª Turma deste Regional, que, negando provimento ao apelo ordinário do reclamante, manteve a improcedência de seu pedido de horas extras, por entender que o obreiro se enquadrava nos termos do artigo 62 da CLT.

Inconformado com a v. decisão regional, o autor se rebela quanto a tal questão, alegando que a prova documental comprovou que não se enquadrava nos termos do referido preceito consolidado.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 531/532), regular a representação processual (fl. 09) e o preparo está satisfeito (fl. 489).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA

O v. acórdão, pela análise do próprio depoimento pessoal do obreiro, entendeu que este se insere na exceção prevista pelo artigo 62 da CLT. Assim, qualquer modificação do julgado demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que é vedado nesta fase, ante a incidência do Enunciado 126 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do reclamante." (fls. 540)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.253/2000-018-05-40.1

AGRAVANTE : ESSEL EVANGELISTAS SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. DANTE MENEZES PEREIRA
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS

METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTO-PEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DO ESTADO DA BAHIA

ADVOGADO : DR. RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE

D E C I S Ã O

A parte pretendeu, em seu recurso de revista, o acolhimento de arguição de nulidade processual, por ausência de notificação das partes para realização de prova pericial. O recurso teve seu processamento denegado por deserção.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que depositou corretamente os valores relativos ao depósito recursal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a defender a correção dos valores depositados a título de depósito recursal.

O Tribunal Superior do Trabalho editou a Instrução Normativa nº 3, de 05/03/93, interpretativa do art. 8º da Lei nº 8.542/92, esclarecendo:

depositado o valor total da condenação, nenhum depósito será exigido nos recursos das decisões posteriores, salvo se o valor da condenação vier a ser ampliado (item II, a, IN 3/93-TST);

se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso (item II, b, IN 3/93-TST);

havendo acréscimo ou redução da condenação em grau recursal, o juízo prolator da decisão arbitrará novo valor à condenação, quer para a exigibilidade de depósito ou complementação do já depositado, para o caso de recurso subsequente, quer para liberação do valor excedente decorrente da redução da condenação (item II, c, IN 3/93-TST).

O contido no item I da Súmula nº 128 deste Tribunal sintetiza as disposições transcritas, nos seguintes termos:

"É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Attingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso".

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos extrínsecos

O recurso de revista é tempestivo (fls. 133/135) e regular a representação (fl. 21). Entretanto, o preparo relativo ao depósito recursal não foi satisfeito integralmente.

A r. sentença atribuiu à condenação o valor de R\$ 15.000,00 (fls. 285 e 300/301), quantia não alterada pelo v. acórdão recorrido (fls. 317/318). A reclamada, quando da interposição do recurso ordinário, efetuou o recolhimento de R\$ 3.490,00 (fl. 307), sendo certo que agora, em sede de recurso de revista, ao recolher o valor de R\$ 3.510,00 (fl. 326), olvidou-se de comprovar a complementação do depósito, a fim de garantir o juízo, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 3/TST e Orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI-I do colendo Tribunal Superior.

Conclusão

Pelo exposto, nego seguimento ao recursos, eis que deserto" (fls. 334/335).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2258/2006-465-02-40.6

AGRAVANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
 AGRAVADO : RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. ADRIANA PEREIRA FACCIANA

D E C I S Ã O - R I T O S U M A R Í S S I M O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim discutir as seguintes matérias: ilegitimidade passiva ad causam, PDV - transação de direitos e prescrição quinquenal - multa. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM

Alegações:

- violação do(s) art(s). 5º, II da CF.

Consta do v. Acórdão:

'Ilegitimidade de parte

Alega a recorrente não ser parte legítima para figurar no pólo passivo da lide, na medida em que não deu causa às diferenças postuladas. Requer a formação do litisconsórcio necessário da CEF e União Federal. A matéria se confunde com o mérito e com ele será analisada.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conhecimento do recurso.

MÉRITO

Responsabilidade

A questão da responsabilidade acerca da multa de 40% do montante de todos os depósitos realizados na conta do empregado encontra-se regida pelo art. 18, §1º, da Lei 8.036/90, circunstância que levou o juízo a descartar a preliminar de inclusão da CEF e União Federal no pólo passivo da lide, matéria já pacificada na SDI-I, do TST, por meio da OJ 341.'

A decisão regional está de acordo com a atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais - I do C. Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial de nº 341), o que inviabiliza o presente apelo nos termos da Súmula nº 333 do C. Tribunal Superior do Trabalho e §4º do artigo 896 da CLT.

A função uniformizadora do Tribunal Superior do Trabalho já foi cumprida na pacificação da controvérsia, o que obsta o seguimento do presente recurso, quer por divergência, quer por violação de preceito de lei ou da Constituição Federal.

PDV - TRANSAÇÃO DE DIREITOS

Consta do v. Acórdão:

'Requer o recorrente a reconhecimento da transação decorrente da adesão ao PDV, pelo qual o reclamante recebeu a vultosa quantia de R\$28.614,61 (TRCT de fl. 14).

O acordo sobre a rescisão do contrato de trabalho (doc. 3, fls.75/76) não caracteriza a hipótese de transação, nos termos do art. 1.030 do Código Civil, vigente à época dos fatos. A subscrição desse requerimento (do tipo formulário) demonstrava apenas o interesse pela rescisão, sem o propósito de outorgar-se uma quitação além do que estava expressamente consignado.

Os efeitos da adesão aos planos de demissão voluntária é matéria surrada nos Tribunais, a ponto de merecer a edição de uma orientação jurisprudencial (OJ/TST nº 270 da SDI - I: Programa de incentivo à demissão voluntária. Transação extrajudicial. Parcelas oriundas do extinto contrato de trabalho. Efeitos. A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo).

Destarte, pacificada a questão acerca de não se tratar o PDV de transação. Consequentemente, não importa quitação de parcelas (títulos + valores) não incluídas no termo da rescisão, limitando-se aos valores efetivamente recebidos, circunstância que franqueia ao empregado a possibilidade de pleitear eventuais diferenças, notadamente pela ressalva aposta no verso dos TRCT (doc. 1, fl. 49), e a verba paga para incentivar a adesão não tem natureza salarial, mas de prêmio, eis que não quitou acima dos valores constantes no termo de rescisão.'

A decisão regional está de acordo com a atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais - I do C. Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial de nº 270), o que inviabiliza o presente apelo nos termos da Súmula nº 333 do C. Tribunal Superior do Trabalho e §4º do artigo 896 da CLT.

A função uniformizadora do Tribunal Superior do Trabalho já foi cumprida na pacificação da controvérsia, o que obsta o seguimento do presente recurso, quer por divergência, quer por violação de preceito de lei ou da Constituição Federal.

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - MULTA

Alegações:

- violação do(s) art(s). 7º, XXIX da CF.

Consta do v. Acórdão:

"Argüi a reclamada que o prazo prescricional de 5 anos teve início com a edição dos planos econômicos pelo Governo Federal, em decorrência dos quais foram geradas as diferenças nos depósitos fundiários.

Não prospera o inconformismo, na medida em que, como bem observado pela instância a quo, a rescisão contratual ocorreu em 10/07/2006. Só a partir desse momento, com a homologação das verbas rescisórias, dentre as quais se insere a multa em comento, o empregado poderia tomar conhecimento da conduta assumida pela empresa acerca dos valores quitados.

A peculiaridade do caso reside justamente no fato de que não poderia o reclamante ajuizar ação antes da ruptura contratual, e tampouco faria sentido aderir ao acordo com a CEF ou propor ação perante a Justiça Federal, enquanto a opção de pagar a multa fundiária sobre os valores corrigidos pela LC 110/2001 se encontrava ainda nos limites de disponibilidade do empregador."

As matérias epigrafadas são de cunho interpretativo. Ademais, por se tratar de processo sujeito ao rito sumariíssimo, as hipóteses de cabimento subsumem-se aos casos de malferimento direto à norma constitucional e de atrito com súmula do C. Superior Colegiado Trabalhista.

Para o trânsito da revista por violação a dispositivo constitucional, a ofensa alegada deve ser direta e literal, e não por via reflexa ou indireta.

Assim, por não restar configurado vilipêndio a texto constitucional ou contrariedade à súmula do colendo Tribunal Superior do Trabalho, não há como ser admitido o apelo.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fls. 150/153). A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos dos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2338/1999-062-01-40.5

AGRAVANTE : HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJOTTO
 AGRAVADO : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
 ADVOGADO : DR. JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se discutia a natureza jurídica da Gratificação de Função.

O agravo não merece ser conhecido, em face da deficiência na formação do instrumento.

As peças trasladadas não contêm registro de autenticação firmada em cartório (art. 830 da CLT), tampouco foram declaradas autênticas pela procuradora do Agravante (art. 544, § 1º, do CPC). Não há declaração de autenticidade na petição de agravo nem nas peças apresentadas.

O que se verifica dos autos é que, em cada uma das peças apresentadas pelo agravante, há carimbo com a identificação de sua procuradora, acompanhado da respectiva assinatura. Esse carimbo, todavia, não contém nenhuma anotação no sentido de que os documentos apresentados constituem cópia fiel daqueles existentes nos autos principais.

Nos termos do art. 544, § 1º, do CPC e da Instrução Normativa nº 16/2000 desta Corte, ao advogado incumbe **declarar a autenticidade** das peças destinadas à formação do instrumento. Sendo assim, necessário que conste da petição do agravo (ou das peças apresentadas) manifestação expressa no sentido de declarar autênticos os documentos. A esse respeito, a jurisprudência desta Corte:

"EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. DECLARAÇÃO DO ADVOGADO. ARTIGO 544, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Em que pese os fundamentos da decisão proferida pela Turma no sentido de que o agravo de instrumento não poderia ser conhecido por irregularidade de representação, tem-se que, na hipótese, algumas das peças trasladadas para formação do instrumento não se encontram devidamente autenticadas. Somente a declaração de autenticidade das peças trasladadas para a formação do instrumento de agravo, firmada por advogado validamente constituído, supre a necessidade de autenticação, na forma prevista em lei, assegurando a regularidade do agravo. É certo que a declaração a que se refere o artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil não requer forma específica. Não obstante, é indispensável que de seus termos se possa extrair, de forma inequívoca, a afirmação de autenticidade das peças que compõem o instrumento de agravo. Recurso de embargos não conhecido" (TST - SBDI-1 - E-AIRR 880/2004-004-12-40.0 - Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa - DJ 08/02/2008)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. AUTENTICIDADE DAS PEÇAS. DECLARAÇÃO DO ADVOGADO. NECESSIDADE. ARTIGO 544, § 1º, DO CPC 1. O artigo 544, § 1º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.352/2001, dispõe sobre a possibilidade de o advogado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar autênticas as peças trasladadas para a formação do instrumento de agravo (IN nº 16/99, item IX, do TST). Tal exigência resulta inafastável, sob pena de tornar inócua a previsão contida no artigo 544, § 1º, do CPC. 2. Não supre a exigência contida no artigo 544, § 1º, do CPC, a existência de carimbo de identificação do advogado, acompanhado da respectiva assinatura, em cada peça do instrumento, sem que haja qualquer manifestação no sentido de declarar-las autênticas" (TST - SBDI-1 - E-AIRR 703/2001-073-01-40 - Rel. Min. João Oreste Dalazen - DJ 30/11/2007).

Ressalte-se que é da parte a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, a fim de que o agravo possa ser conhecido. Eventual omissão a esse respeito não autoriza diligências para suprir a ausência ou deficiência de peças, ainda que essenciais (item X da Instrução Normativa nº 16 do TST).

Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2357/2004-061-02-40.8**

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADA : DRA. DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE
 COELHO DE A. MORAIS
 AGRAVADO : ELZA MARIA FEITOSA
 ADVOGADO : DR. GILBERTO SIQUEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que pretendia afastar a condenação ao pagamento de horas extra e reflexos, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas (certidão a fls. 68 verso).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação dos arts. 5º, II, da Constituição Federal, 58, 59 e 818 da CLT e 333, I do CPC.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o MUNICÍPIO DE PIRACICABA não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

**PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA**

Alegações:

- violação do(s) art(s). 5º, II da CF.

- violação do(s) art(s). 58, 59, 818 da CLT e 333, I, do

CPC.

Consta do v. Acórdão:

Consta da inicial que a reclamante, ora recorrente, trabalhou na função de balconista e depois na de encarregada de seção pelo período de 19 anos, ou seja, de 14.7.83 a 14.3.03, trabalhando em jornada excedente de 8 horas diárias e, ainda, em dois plantões por mês. Ajuizou a presente ação em 26.10.04.

Examinados os documentos juntados aos autos, verifica-se que houve anotação de algumas horas extras que não foram pagas. Exemplifique-se com os documentos de fls. 71 (recibo salarial) e de fls. 24 (folha de ponto). Este último demonstra anotação de horas extras que não foram pagas.

Por outro lado, a própria prova testemunhal de ambas as partes é cabal no tocante ao cumprimento de horas extras e de plantões (fls. 27/29), mesmo considerando-se a alegação da defesa, segundo a qual a reclamante trabalhou até 11/setembro/02 na filial de Santo André, e a partir de 12.9.02 na filial da Av. Brigadeiro Luiz Antonio.

Assim é que a 1ª testemunha da reclamante e a 1ª testemunha da reclamada, ambas trabalhando em Santo André, admitiram o ingresso da reclamante entre 7 e 8 horas da manhã e saída a partir das 20 horas. Ambas admitiram o cumprimento de um plantão por mês aos domingos.

A 2ª testemunha da reclamante e as 2 últimas testemunhas da reclamada trabalharam na filial da Av. Briga. Luiz Antonio, com a reclamante iniciando a jornada às 10 horas, em média e saídas às 20 horas, chegando a trabalhar até às 24 hs. ou 1 hora da manhã do dia seguinte. Admitiram, ainda, o cumprimento de plantão em 1 domingo por mês, das 7 às 14 horas.

Diante de tais elementos de prova, conclui-se que a reclamante cumpriu a jornada média, assim discriminada por períodos e filiais:

até 11.9.02 - das 8 às 20 horas, de 2ª feira a sábado, com a fruição de 2 horas de intervalo, e no 1º domingo de cada mês das 7 às 14 hs, sem intervalo;

a partir de 12.9.02 - das 10 às 20 horas, de 2ª feira a sábado, com a fruição de 2 horas de intervalo, e no 1º domingo de cada mês, das 7 às 14 horas sem intervalo.

Portanto, são devidos os valores pertinentes às horas extras cumpridas excedentes de 8 horas diárias e de 44 horas semanais, acima descritas com adicional de 50% e todas as horas de plantão aos domingos com adicional de 100%, observando-se para os cálculos a evolução salarial da reclamante.

Diante da habitualidade, incidirão reflexos das horas extras em descansos semanais remunerados, em aviso prévio, em 13ºs. salários, em férias mais 1/3 e em FGTS mais 40%. Reforma a sentença.

Em que pese o inconformismo, o recurso não pode ser admitido à reapreciação, visto que o decurso regional, ao analisar a matéria, baseou-se nas provas dos autos e, para se chegar a entendimento diverso do expedito, necessário seria o revolvimento da prova apresentada, fato este obstaculizado pelos termos do disposto na Súmula nº 126 do C. TST." (fls. 65/66)

O disposto no art. 5º, II, da Constituição Federal não é suscetível de violação direta de sua literalidade, pois a norma constitucional em tela consagra genericamente o princípio da legalidade. Assim, quando ocorrente, a ofensa é sempre indireta ou reflexa por dependente de prévia aferição de desrespeito da legislação infraconstitucional que regula a matéria controversa em exame. O pressuposto exigido na alínea "c" do art. 896 da CLT é a violação direta.

O Tribunal Regional não se fundamentou no Ônus da prova para decidir, mas em todo conjunto probatório. Para tanto, examinou os registros de horário e respectivos recibos, além da prova testemunhal produzida por ambas as partes. Nesse contexto, afasta-se a violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2360/2002-056-02-40.4

AGRAVANTE : MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES FONTES
 ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI
 AGRAVADA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADA : DRA. THAIS CRISTINA PARSANEZE IASI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia o pagamento de indenização pela supressão de horas extras, abono pecuniário de férias e honorários advocatícios.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Da indenização das horas extras suprimidas:

Alega o reclamante que faz jus ao pagamento da indenização das horas extras suprimidas em março/2002. Aponta contrariedade ao Enunciado nº 291 do C.TST.

Não obstante o dissenso interpretativo suscitado, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão a fl. 235, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice no Enunciado 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Do abono pecuniário de férias fixado em norma coletiva:

Aduz o reclamante que faz jus ao abono pecuniário de 2/3 previsto em norma coletiva. Aponta violação ao artigo 7º, XVII da CF.

Também, não obstante a afronta constitucional aduzida, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão a fl. 262, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice no Enunciado 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho, já que restou demonstrado através da prova documental que a reclamada observou o pagamento do abono de 2/3 inclusive sobre o abono pecuniário.

Dos honorários advocatícios:

Não há como apreciar os pressupostos de admissibilidade do tema supracitado em face da ausência de sucumbência" (fls. 95/96).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2404/2001-034-12-00.9

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FLORIANÓPOLIS
 ADVOGADA : DRA. ROSSELA ELIZA CENI
 AGRAVADO : CONDOMÍNIO FIESC/SES/SENAI
 ADVOGADA : DRA. MARINA ZIPSER GRANZOTTO
 AGRAVADA : MARIA PERGENTINA FELJÓ
 ADVOGADA : DRA. ELLE CRISTINA WESSHEIMER

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato-Agravante, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de honorários periciais, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta apresentada.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

No agravo de instrumento, o Sindicato-Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"1 . PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Na interposição do presente recurso de revista foram observados os requisitos extrínsecos de recorribilidade.

A decisão recorrida foi publicada no DJ/SC do dia 10-07-2002 (certidão de fl. 209) e a protocolização da medida recursal ocorreu no dia 18-07-2002 (fl. 211), dentro, pois, do octídio previsto em lei.

O documento de fl. 215 comprova a regularidade da apresentação processual.

O depósito recursal, por ter natureza de garantia da execução, é requisito que se mostra inexigível no presente caso (CL T, art. 899).

A autora foi dispensada do pagamento das custas processuais (fl. 169).

O pagamento dos honorários periciais é a matéria de fundo do apelo.

2 . PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HONORÁRIOS PERICIAIS. RESPONSABILIDADE. SINDICATO ASSISTENTE

Rebela-se o sindicato assistente contra a obrigação de arcar com o pagamento dos honorários do perito.

Assevera inexistir amparo legal para a condenação imposta, bem assim oferece à colação aresto.

O acórdão rechaçado manteve a condenação sob crivo, consignando à fl. 207:

Entendo não merecer reforma a sentença, que bem examinou a matéria, mormente porque a Justiça do Trabalho não possui em seu quadro funcional peritos médicos e engenheiros, não sendo possível obrigar esses profissionais a trabalhar sem a devida contraprestação. Demais disso, o perito não é serventuário do Poder Público, não sendo possível pretender que trabalhe sem a devida contraprestação e, pior, arcando com os gastos que efetuou para a realização da perícia médica.

Nesse passo, a douda Turma Julgadora não foi instada a discutir a matéria pelo prisma ora aventado no apelo. Portanto, sob o aspecto da legalidade, entendo que a mácula apontada ao art. 5º, II, da Norma Fundamental, carece de prequestionamento.

Incide na hipótese o óbice previsto no Enunciado nº 297 do c. TST, que reza:

Prequestionamento. Oportunidade. Configuração.

Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. Incumbe à parte interessada interpor embargos declaratórios objetivando o pronunciamento sobre o tema, sob pena de preclusão.

Relativamente ao dissenso pretoriano cogitado, melhor sorte não ampara o recorrente em seu intento revisional.

O aresto oriundo do TRT da 15ª Região não se presta ao fim pretendido por não combater com especificidade o entendimento adotado pelo Órgão Julgador.

Com efeito, cogitando de condenação solidária do sindicato assistente ao pagamento dos honorários periciais, enquanto que, no caso dos autos, apenas a entidade sindical deve arcar com os honorários do expert, haja vista a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50).

Aplicáveis à hipótese as disposições do Enunciado nº 296 da colenda Corte Revisora Trabalhista:

Recurso. Divergência jurisprudencial. Especificidade.

A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram.

Pelo exposto, denego seguimento ao recurso com fulcro nos Enunciados nºs 296 e 297 doc. TST" (fls. 233/236).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.543/2003-472-02-40.2

AGRAVANTE : VERONILDO ACEDO GARCIA
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO MORETTI
 AGRAVADA : ARCLAN - SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. DANIEL GONÇALVES BAPTISTA
 AGRAVADA : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP

ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

D E C I S Ã O

Foi denegado o seguimento do recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia a reforma do julgado para que fosse afastada a prescrição total pronunciada pelo Tribunal Regional.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, o Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Prescrição:

Sobre o tema em epígrafe, assinalou o v.acórdão que (cf. fl. 430):

'(...) À vista da data de desligamento e de ajuizamento da ação, nos termos do artigo 7º, inciso XXIX, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, estão totalmente prescritos eventuais direitos do autor.

A fls. 18/19 dos autos, se encontram documentos que demonstram o ajuizamento de reclamação pelo autor, contra a recorrente, perante a 1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul, distribuída em 09.09.2003 e arquivada em 25.09.2003.

Entretanto, não há nos autos comprovação do objeto da reclamação trabalhista ajuizada em 09.09.2003, eis que, a teor da Súmula nº 268 do C. TST, a ação trabalhista ajuizada anteriormente interrompe a prescrição somente em relação aos pedidos idênticos.

O reclamante não comprovou, nos termos do art. 333, I, do CPC, que o objeto da ação distribuída em 09.09.2003 é idêntico ao da presente.

Acolho, pois, a arguição de prescrição total do direito de ação do reclamante para julgar extinto com julgamento do mérito o presente processo, a teor do art. 269, inciso IV, do CPC.'

O v. acórdão, portanto, guarda conformidade com a jurisprudência iterativa do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que está consagrada na Súmula nº 268, razão porque não se justifica o reparo pretendido pelo recorrente (§§ 4º e 5º, do artigo 896, Consolidado).

Conseqüentemente, não há como enquadrar o apelo nas alíneas do artigo 896 da CLT (fls. 123/124).

No que diz respeito à inaplicabilidade da redação atual da Súmula nº 268 desta Corte, esclareça-se que as súmulas e as orientações jurisprudenciais refletem o entendimento consolidado neste Tribunal Superior quanto à interpretação de normas jurídicas e, por não se tratar de lei, não estão sujeitas ao conflito intertemporal.

Não se verifica violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal. As garantias constitucionais que protegem o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada devem ser exercitadas nos termos da legislação infraconstitucional que disciplina o processo judicial. Por isso, não constitui negação da garantia assegurada no art. 5º, XXXVI da Constituição Federal a extinção do processo com resolução do mérito, quando a parte que se beneficiaria da interrupção do prazo prescricional não traz à colação elementos que provem a identidade de pedidos entre esta ação e aquela que foi anteriormente ajuizada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2689/1998-022-02-40.0

AGRAVANTE : TRANSPORTADORA LATINO AMÉRICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ERALDO TEIXEIRA RIBEIRO
 AGRAVADO : JOSÉ ALBERTINO FLORENCIO
 ADVOGADO : DR. ISMAEL GOLDMACHER
 AGRAVADO : MOINHO PROGRESSO S.A.
 ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob o seguinte fundamento:

"2. INTRÍNSECOS:

Da nulidade da arrematação:

Insiste a executada na nulidade da arrematação, pela existência de uma série de equívocos no edital, como a não-intimação do credor hipotecário e do locatário do imóvel, e a ausência de menção de ônus real. Reitera, ainda, o argumento de que teria havido erro na reavaliação do imóvel e de que a arrematação teria sido procedida por preço vil. Fala em ofensa ao inciso LV do artigo 5º da CF.

Inviável, contudo, a cognição tentada.

O manejo do recurso de natureza extraordinária, em execução de sentença, tem seus estreitos limites traçados pelo citado dispositivo legal, c.c. a Súmula nº 266 da Colenda Corte Revisora, e ambos restringem a possibilidade de recorrer de revista à única e exclusiva hipótese de demonstração inequívoca de violação direta e literal de preceito constitucional.

Na espécie, a rejeição das nulidades relativas à ciência da arrematação por edital e à substituição da hipoteca do imóvel por penhora posterior, conforme certidão, resulta tanto da interpretação dada ao artigo 888 da CLT como da constatação de que, diversamente da tese recursal, todos os requisitos legais necessários à validade da aludida arrematação foram devidamente observados. Quanto à eventual ausência de intimação do locatário do imóvel e da expressa consignação do ônus real no edital, entendeu o Colegiado que a recorrente não tem legitimidade para discutir tais matérias. Finalmente, a conclusão regional de que não se há de falar em preço vil resulta da exegese dada ao parágrafo 1º, do artigo 888, da CLT, no sentido de que: a arrematação é feita pelo maior lance, sem que o legislador tenha imposto nenhuma limitação; o conceito de "preço vil" fica a critério da interpretação subjetiva do Juízo, que, no presente caso, usou da equidade, considerando a avaliação feita por diligente funcionário, dotado de fé pública; de resto, uma vez cientificado da hasta pública, poderia o recorrente ter quitado a dívida, o que não ocorreu.

Trata-se, à evidência, de decisão tomada tanto a partir da exegese do citado preceito da legislação federal ordinária, como da análise do conjunto probatório, e cediço é que questões dotadas de caráter exegético - cujo exame depende da apresentação de divergência pretoriana específica -, ou de natureza fático-probatória - cuja solução demanda o reexame do mesmo universo de fatos e provas -, afastam, de plano, a possibilidade de enquadramento do apelo no citado permissivo legal.

Especialmente quanto à alegada agressão ao inciso LV, do artigo 5º, da CF, é de ter em mente que o citado preceito é dotado de conteúdo de orientação genérica, de modo que sua eventual ofensa somente se verificaria por via oblíqua ou reflexa, e se o exame da violação constitucional invocada implica a análise imprescindível de contexto em torno da legislação infraconstitucional aplicada, como na hipótese vertente, descabe cogitar a viabilidade do recurso pelo fundamento do § 2º do artigo 896 da CLT.

Assim, por não vislumbrar malferimento, direto e literal, à letra do Texto Supremo, tenho por inviável o apelo, no tema em destaque.

B) DO EXPOSTO:

nego seguimento ao recurso, por falta de enquadramento na permissiva hipótese do artigo 896, § 2º, da CLT." (fls. 233/235)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que a Reclamada não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Consta-se que apenas repete os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)''

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que a Reclamada não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2718/2001-014-15-40.5

AGRAVANTE : PAPIRUS INDÚSTRIA DE PAPEL S.A.
 ADVOGADO : DR. GUILHERME APARECIDO BRASSOLOTO
 AGRAVADO : GERALDO CÂNDIDO BENFICA
 ADVOGADA : DRA. JAMILE ABDEL LATIF

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: possibilidade de prorrogação automática da negociação coletiva, validade da redução do intervalo intrajornada mediante acordo coletivo, prescrição bienal quanto às diferenças da multa de 40% do FGTS, minutos que antecedem e sucedem o horário de trabalho e honorários advocatícios; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA, VALIDADE DA REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA MEDIANTE ACORDO COLETIVO, PRESCRIÇÃO BIENAL QUANTO ÀS DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS E MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM O HORÁRIO DE TRABALHO

No que se refere aos temas em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância, respectivamente, com as Orientações Jurisprudenciais 322, 342 e 344 da SDI-I do C. TST e a Súmula 366 do C. TST, o que torna inadmissível a revista, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Não prospera o inconformismo da recorrente. Como o v. julgado não se pronunciou a respeito de tal tópico, este restou precluso, nos termos da Súmula 297, I, do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista da reclamada" (fl.78).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.971/2005-034-12-40.3TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA
 AGRAVADO : GENÉSIO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação relativa a horas extras. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Observo, de plano, que o recurso está deserto.

O acórdão regional manteve a condenação arbitrada à fl. 289, no importe de R\$ 6.000,00. Tendo em vista que a parte recolheu R\$ 4.678,13 (fl. 327) para recorrer ordinariamente, deveria, para interpor a revista, complementar o depósito com R\$ 1.321,87, o que não ocorreu.

Por entender oportuno, passo a transcrever o teor do item II, a e b, da Instrução Normativa nº 3 do TST:

depositado o valor total da condenação, nenhum depósito será exigido nos recursos das decisões, salvo se o valor da condenação vier a ser ampliado;

se o valor constante no primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou limites para cada novo recurso; (sublinhei)

Destaco que o arrazoado de fls. 369/371, atinentes à publicidade e notoriedade das dificuldades financeiras enfrentada pela empresa, não amparam legalmente eventual dispensa do preparo, bem assim não se fizeram acompanhar de documento comprobatório.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fl. 133).

A Agravante, pessoa jurídica, insiste em que lhe seja concedido o benefício da justiça gratuita e conseqüente isenção ao recolhimento de custas e depósito recursal, sob pena de violação do art. 5º, caput, I, LV e LXXIV, da Constituição Federal e Lei nº 1.060/50. Indicou divergência jurisprudencial.

Os princípios estampados no art. 5º, caput, I, LV e LXXIV, da Constituição Federal não de ser exercidos por meio das normas processuais que regem a matéria. Assim, a ofensa a tais preceitos constitucionais, se houvesse, somente se verificaria a partir da constatação de violação de norma de natureza infraconstitucional relativa à assistência judiciária gratuita, o que poderia acarretar vulneração reflexa ou indireta, não possibilitando a admissibilidade do recurso de revista.

Não há falar em divergência jurisprudencial, o entendimento predominante nesta Corte é de que a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita ao empregador não alcança o depósito recursal, que não tem a natureza jurídica de despesa processual a que alude o art. 3º da Lei nº 1.060/50, mas de garantia do juízo da execução.

Registre-se os seguintes precedentes:

RECURSO DE EMBARGOS. LEI 11.496/2007. DESERÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. EMPREGADOR. RECOLHIMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL. Os benefícios da assistência judiciária gratuita não se estendem ao depósito recursal, que constitui garantia do juízo, a teor do art. 899, § 1º, da CLT e da Instrução Normativa 3/93, item I, do TST. (E-ED-AIRR - 2023/2002-043-03-41 Relator - GMBP DJ - 22/08/2008)

RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO ANTES DA LEI Nº 11.496/2007, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 894 DA CLT. PEDIDO DE CONCESSÃO AO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE PROCESSUAL EMPREGADOR NÃO-EXTENSÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL DESERÇÃO - A pessoa jurídica, que alega e comprova insuficiência econômica, faz jus à gratuidade da justiça. No entanto, ainda que deferida a gratuidade, essa não se estende ao depósito recursal, porque não tem este natureza jurídica de taxa, mas de garantia de juízo. Recurso de Embargos não conhecido(E-ED-RR - 792240/2001 Relator - GMCA DJ - 15/08/2008).



"A Lei nº 1060/50, ao prever o benefício da assistência judiciária gratuita, que compreende a isenção de pagamento de custas, não contempla a pessoa jurídica como sua destinatária, mas sim a pessoa física. O próprio sentido teleológico da norma (art. 2º), não deixa dúvida que seu beneficiário é a pessoa humana necessitada, ou seja, aquela que se encontra em situação econômica que não lhe permite demandar sem prejuízo próprio e sustento de seus familiares. (ROAA-813.813/2001, SDC, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ 06/05/2002).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2989/2002-902-02-40.6

AGRAVANTE : ELEVADORES OTIS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ROSANA RODRIGUES DE PAULA
 AGRAVADO : ROBERTO RIVELINO NERY DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES

D E C I S Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 01/09).

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A advogada que subscreveu a petição de agravo de instrumento (Dra. Rosana Rodrigues de Paula) consta do substabelecimento de fl. 18, firmado com reserva de poderes pelo Dr. Carlos Jorge Motta Brandão em 13/10/1998. Este, por sua vez, consta da procuração de fl. 19.

Ocorre que o mandato outorgado pela Reclamada ao Dr. Carlos Jorge Motta Brandão contém cláusula que estabeleceu sua vigência somente até 31/03/1999 (fl. 19 - verso). Além disso, não apresenta ressalva de prevalência de poderes para atuar até o final da demanda.

Considerando que o agravo de instrumento foi interposto em 19/05/2003, quando já expirado o prazo de vigência do mandato de fl. 19, tem-se por irregular a representação processual da Reclamada pelo Dr. Carlos Jorge Motta Brandão (exegese da Súmula nº 395, I, deste Tribunal). Idêntica conclusão cabe à Dra. Rosana Rodrigues de Paula, que firmou a petição de agravo de instrumento. Se o substabelecimento recebeu poderes limitados à data de 31/03/1999, tal restrição cabe também ao substabelecido. Só pode haver transmissão de poderes até o limite em que foram recebidos.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3011/2000-055-15-00.6

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
 AGRAVADO : REINALDO GARNICA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO RIGHI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em que se pretendia afastar a deserção do recurso ordinário, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista, conforme certidão à fl. 487v.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Não verifico ofensa direta ao artigo 5º, incisos XXV, LIV e LV, da Carta Magna. A afronta, se caracterizada, é de forma reflexa.

Além disso, não restou demonstrada divergência específica quanto à caracterização da deserção, pois os arestos oferecidos aptos a cotejo não preenchem os requisitos do Enunciado 296 do C. TST. Inexiste dissenso dos Enunciados 35 e 85, eis que se trata de hipótese diversa da discutida nos presentes autos.

Pertanto, denego seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado" (fl. 477).

Acrescente-se que as garantias constitucionais que asseguram o livre acesso ao Judiciário com direito ao contraditório e à ampla defesa, observado o devido processo legal, não são absolutas e devem ser exercitadas nos termos da legislação infraconstitucional que disciplina o processo judicial.

No caso dos autos, não há norma que assegure o conhecimento do recurso nos casos que a parte não comprova o devido preparo. Logo, não há falar em violação direta do art. 5º, LV, LIV, da Constituição Federal.

Quanto a alegação de que a diferença no pagamento das custas processuais é ínfima, não prospera, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 140 da SBDI-1 desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3039/2005-434-02-40.5

AGRAVANTE : SUELY PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
 AGRAVADO : DE NADAI ALIMENTAÇÃO S.A.
 ADVOGADA : DRA. LEILA MARIA PAULON

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar o óbice da prescrição total da pretensão, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito de lei.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRESCRIÇÃO

DANO MORAL - INDENIZAÇÃO

Alega a parte recorrente:

- divergência jurisprudencial.

O E. Regional manteve a prescrição reconhecida em primeira instância, ao fundamento de que a presente reclamatória somente foi ajuizada após o prazo de dois anos (CF, artigo 7º, XXIX), contado a partir da extinção do contrato de trabalho.

A tese exposta no v. acórdão é a de que:

(...)

A prescrição de verbas decorrentes da relação de trabalho não é regida pelo Código Civil, mas pela regra inscrita no inciso XXIX do artigo 7º da Constituição, que generalizou o prazo de cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato.

A pretensão à indenização por dano moral por doença profissional decorre da relação de trabalho, de modo que o prazo de prescrição é de dois anos após a extinção do contrato de trabalho, conforme a regra geral contida na Constituição.

(..)

A discussão acerca do prazo prescricional - vinte anos, como sugere o autor, ou dois anos, como entendeu a Turma - é de natureza interpretativa e os arestos trazidos a confronto não servem para comprovar o dissenso pretoriano, porquanto são oriundos de órgãos não-especificados na alínea 'a', do artigo 896, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista." (fls. 67/68)

Esclareço que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho já se posicionou, por unanimidade, no seguinte sentido:

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRESCRIÇÃO.

Tratando-se de pedido de indenização por dano moral resultante de ato do empregador que, nessa qualidade, haja ofendido a honra ou a imagem do empregado, causando-lhe prejuízo de ordem moral, não se aplica a prescrição vintenária de que cogita o Código Civil, porque a lesão relaciona-se com a execução do contrato de trabalho e para essa hipótese há previsão específica, tanto na CLT (art. 11) como na Constituição da República (art. 7º, inc. XXIX). In casu, a prescrição aplicável é a prevista no art. 7º, inc. XXIX, da Constituição da República. (E-RR - 1162/2001-049-01-40, Relator: JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, DJ 01/08/2008)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3058/2000-026-02-40.0

AGRAVANTE : LAFARGE BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARÇAL MUNIZ DA SILVA LIMA
 AGRAVADO : JOSÉ DO ROSÁRIO ALVES
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: danos morais, materiais e estéticos e, contribuições assistenciais e sua abrangência, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"a) Danos morais, materiais e estéticos:

Insurge-se a reclamada contra a condenação que lhe foi imposta a título de indenização por danos morais, materiais e estéticos, decorrentes do acidente de trabalho sofrido pelo autor. E isso, ao argumento de que não foi culpada pelo infortúnio ocorrido, sendo que, no caso, houve culpa recíproca.

Apesar do inconformismo, o recurso não pode ser admitido, visto que o v. acórdão Regional, ao analisar a matéria, baseou-se no conjunto fático-probatório dos autos, inclusive em depoimentos testemunhais, e para se chegar a entendimento diverso, necessário seria o revolvimento de toda prova apresentada, fato obstaculizado pelos termos do disposto na Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho. Do mesmo modo, não há como prosseguir o apelo pela argüição de que o entendimento adotado teria incidido em violação, nos termos da alínea "c", do art. 896, da CLT, pois, para isso, seria igualmente necessária a prévia reapreciação da prova.

b) Contribuições assistenciais - abrangência:

A ré também pede o reexame do julgado quanto à determinação de ressarcimento dos descontos das contribuições assistenciais e confederativas. E isso, ao argumento de que tais contribuições, autorizadas por normas coletivas, são devidas por todos os empregados da categoria, filiados ou não à entidade sindical.

No entanto, verifica-se que a decisão atacada está em perfeita consonância com a atual, iterativa e notória jurisprudência da C. Corte Superior (Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDC), o que afasta a admissibilidade do apelo, nos termos do § 4º, do art. 896, da CLT (Súmula nº 333, do C. Tribunal Superior do Trabalho).

Ressalte-se que, estando a decisão proferida em sintonia com Orientação Jurisprudencial do C. Tribunal Superior do Trabalho, tem-se que a sua função uniformizadora já foi cumprida na pacificação da controvérsia, inclusive no que se refere a eventuais violações legais e constitucionais aplicáveis à questão (OJ SDI-I nº 336), não se constatando, outrossim, contrariados outros dispositivos constitucionais não citados no precedente jurisprudencial que embasou o "decisum", o que inviabiliza a admissibilidade do apelo também por violações nos termos da alínea "c" do art. 896, da CLT" (fls. 268/270).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3167/2003-075-15-40.9

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BATATAIS
 ADVOGADO : DR. RICARDO ALEXANDRE TAQUETE
 AGRAVADO : ESPÓLIO DE LUÍS CARLOS MARINHEIRO
 ADVOGADA : DRA. LÚCIA HELENA FIOCCO GIRARDI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento dos depósitos fundiários não efetuados pelo prazo de 30 anos, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 63/68) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 69/74).

Opinou o Ministério Público do Trabalho pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do agravo.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

No que se refere ao tema em destaque, o v. acórdão decidiu em consonância com a Súmula 362 do C. TST, o que inviabiliza o recurso, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

DIANTE DO EXPOSTO, denego seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado" (fl. 60).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3408/2002-006-09-40.7

AGRAVANTE : NILKO METALURGIA LTDA.
ADVOGADO : DR. REGES JOSÉ REIMANN
AGRAVADO : MARIA ELVINA PEREIRA
ADVOGADA : DR. ANSELMO MASCHIO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao agravo de instrumento, o que ensejou a interposição do presente agravo.

Verifica-se que o agravo não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, fazem-se necessárias também a identificação e a qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fls. 104) não consta a identificação do subscriptor.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscriptor e verificar se se trata do representante legal da empresa, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3771/2005-034-12-40.8

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
AGRAVADO : GIOVANA CASSOL VENDRUSCOLO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de horas extras, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade da Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

2 - Pressupostos intrínsecos

Prescrição aplicável. Função comissionada. Supressão. Ato único do empregador. Incidência da Súmula nº 294 do TST

A demandada sustenta que transcorreram mais de cinco anos desde que a autora aderiu ao termo de opção pela jornada de oito horas.

Em decorrência, alega ter se operado a prescrição total, conforme dispõe a Súmula nº 294 do TST, pois consistiu alteração contratual realizada por ato único do empregador no período prescrito. Contudo, é inaplicável à hipótese o verbete invocado, visto que não se trata de alteração do pactuado, mas de parcela (horas extras) assegurada por preceito de lei (art. 224 da CLT), excepcionada, portanto, pela parte final da Súmula nº 294:

PRESCRIÇÃO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. TRABALHADOR URBANO - Cancela as Súmulas nºs 168 (RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982) e 198 (Res. 4/1985, DJ 01.04.1985)

Tratando-se de ação que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente de alteração do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei. (destaquei)

Horas excedentes da 6ª diária. Exercício de cargo de confiança. Matéria fático-probatória

Assevera a ré ser indevida a condenação ao pagamento das horas excedentes da sexta diária, já que a autora foi nomeada para cargo em comissão, tendo assinado termo de opção pela jornada de trabalho de oito horas, passando a perceber gratificação superior a um terço de seu salário.

Informa, ainda, possuir Plano de Cargos Comissionados homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente anexado aos autos, que não pode ser invalidado como norma regulamentar.

Acrescenta que o referido Plano classificou a função da autora - 'Analista Júnior' - como cargo comissionado.

No seu intento revisional aponta ofensa ao disposto nos arts. 5º, II e XXXVI, 7º, XXVI, da Carta Magna, 224, § 2º, da CLT, 110 do Código Civil, bem como contrariedade à Súmula nº 102, II e IV, do TST, além de colacionar diversos arestos para demonstrar dissenso jurisprudencial sobre a matéria.

Com relação a essa matéria considerou o Regional que a prova dos autos demonstra que a autora não exercia cargo de comissão que a distinguisse dos demais colegas, verbis (fl. 337):

[...] visto que as funções que efetivamente desempenhava - e que continua desempenhando -, em nada se assemelham às típicas atribuições de um funcionário ocupante de cargo de confiança".

Diante desses elementos, não me parece razoável o enquadramento da autora na hipótese excepcionada pelo art. 224, § 2º, da CLT, mormente porque não exerceu funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, conforme explicitado na norma legal supramencionada.

Em verdade, as atribuições ao encargo da autora eram eminentemente técnicas, burocráticas, sem subordinados, sem poder de mando e gestão. Dessa forma, não restou configurado serviço de posição de destaque em relação aos demais colegas de trabalho.

(sublinhei)

Assim sendo, eventual alteração do decidido implicaria o inequívoco reexame de fatos e provas, procedimento defeso nesta fase do processo (Súmula nº 126 do TST).

Nesse sentido, a Súmula 102 do TST dispõe que a matéria (configuração do exercício de cargo de confiança pelo bancário) se esgota nos Tribunais Regionais, sendo insuscetível de exame em recurso de revista:

I - A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos.

Em face do exposto, inexistindo violação legal, denego seguimento ao recurso de revista." (fls. 107/110)

Acrescento que o disposto no art. 5º, II, da Constituição Federal não é suscetível de violação direta de sua literalidade, pois a norma constitucional em tela consagra genericamente o princípio da legalidade. Assim, quando ocorrente, a ofensa é sempre indireta ou reflexa porque dependente de prévia aferição de desrespeito da legislação infraconstitucional que regula a matéria controvertida em exame. O pressuposto exigido na alínea "c" do art. 896 da CLT é a violação direta.

Além disso, na decisão regional não há violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, pois a Corte Regional não registrou, explicitamente, nenhuma informação acerca da existência de convenção coletiva de trabalho tratando da questão da jornada diária de oito horas do analista sênior.

Por fim, em relação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, não se constata ofensa direta. A violação dessa norma depende da prévia análise da legislação infraconstitucional. Assim, a afronta à norma constitucional seria reflexa, e não direta como exigido pelo art. 896, c, da CLT.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3829/2003-201-02-40.1

AGRAVANTE : CELSO FERNANDO GIOLA
ADVOGADO : DR. WALDEMAR YANEZ GONZALEZ
AGRAVADO : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADA : DRA. FABIANE FRANCO LACREDA

DESPACHO

Inconformado com o despacho de fls. 212/214, que denegou seguimento a seu recurso de revista, o reclamante interpõe agravo de instrumento (fls. 2/12).

Contraminuta às fls. 216/231.

Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme o art. 83 do RI/TST.

Em sua minuta, o agravante acena com a satisfação dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT, pugnano, ao final, pelo provimento do apelo.

O agravo, no entanto, não logra conhecimento.

As peças que formam o instrumento acham-se em cópias repográficas não autenticadas, em contravenção ao artigo 830 da CLT, não tendo o advogado da agravante, a seu turno, declarado a sua autenticidade, na forma do artigo 544, § 1º, do CPC, pelo que o agravo de instrumento, por deficiência na sua instrumentalização, não logra conhecimento.

Inviável assinar prazo para regularização da falha ou relevância na esteira do princípio da instrumentalidade dos atos processuais, porquanto seja à luz da Instrução Normativa nº 16/99 do TST ou do artigo 544, § 1º, do CPC, é responsabilidade do agravante zelar pela higidez da formação do instrumento.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-4.001/2000-202-02-40.4

AGRAVANTE : SÔNIA EMIKO KIMURA
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO : SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUE-RI - SAMEB
ADVOGADO : DRA. MARIA APARECIDA MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia a reforma do julgado para que fossem deferidas horas extras além da 4ª diária, com base na Lei nº 3.999/61, e horas extras a partir da 8ª diária pelo trabalho em regime de plantão.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

No agravo de instrumento, a Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"a) Das horas extras após a 4ª diária - Lei nº 3.999/61:

Aduz a reclamante, que nos termos do artigo 8º da Lei nº 3.999/61, a jornada do médico é de no máximo 4 horas diárias, sendo que as horas que ultrapassarem esse limite deverão ser remuneradas como extraordinárias. Colaciona arestos.

O v. Acórdão Regional está de acordo com a atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais do C. Tribunal Superior do Trabalho (Precedente Jurisprudencial de nº 53 da SDI-1), o que inviabiliza o presente apelo nos termos do Enunciado nº 333 do C. Tribunal Superior do Trabalho e § 4º do artigo 896 da CLT.



Resta afastada a alegada violação dos dispositivos legais elencados e prejudicada a análise dos arestos paradigmas transcritos para o confronto de teses.

b) Das horas extras além da 8ª diária - Violação aos artigos 58 da CLT e 7º, XIII da CF/88:

Não obstante as afrontas legais aduzidas, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão e posta nas razões recusas, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede extraordinária, é diligência que encontra óbice no Enunciado 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho" (fls. 145/146).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-4027/2005-147-15-40.9

AGRAVANTE : CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR - EDITORA SANTUÁRIO
ADVOGADA : DRA. ROSEANNY TERESA DE SOUZA
AGRAVADO : JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. LUÍS CLÁUDIO XAVIER COELHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia discutir as seguintes matérias: a) em preliminar, nulidade da sentença que julgou os embargos de declaração; b) no mérito, afastar a condenação ao pagamento das horas extras em regime de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 118/120), mas não foram apresentadas contra-razões ao recurso de revista.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Trata-se de Recurso de Revista interposto pela reclamada (Congregação do Santíssimo Redentor), no qual discute as seguintes matérias: nulidade da r. sentença de embargos de declaração e caracterização do regime de trabalho de turnos ininterruptos de revezamento.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 433/434), regular a representação processual (fl. 66) e o preparo está satisfeito (fls. 378/379 e 442).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

NULIDADE DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ao considerar nula a r. sentença de embargos de declaração, o v. julgado conferiu razoável interpretação ao dispositivo legal invocado, o que atrai a incidência da Súmula 221, II, do C. TST. Ademais, não há que se falar em dissenso da Súmula 278 do C. TST, pois o v. acórdão entendeu que não havia omissão a ser suprida quando do julgamento dos embargos de declaração pelo juízo de primeiro grau.

CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO EM REGIME DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

No que se refere ao tema em destaque, o v. julgado decidiu em consonância com a Súmula 360 do C. TST, o que inviabiliza o apelo, de acordo com o artigo 896, § 4º, da CLT, combinado com a Súmula 333 do C. TST.

PORTANTO, denego seguimento ao Recurso de Revista interposto" (fls. 112).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-4570/2003-027-12-40.8

AGRAVANTE : COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA
ADVOGADO : DR. VANDERLEI A. DE MATTOS JÚNIOR
AGRAVADO : SILVANA APARECIDA PEREIRA DE LEÃO
ADVOGADA : DRA. MARA MELLO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob o seguinte fundamento:

"Este Regional não conheceu do recurso ordinário do réu, por ausência do depósito recursal e do pagamento de custas. Em recurso de revista, a parte requer ser isentada do preparo processual, em razão de qualificar-se como instituição filantrópica sem fins lucrativos.

Contudo, o arrazoado recursal é estranho aos fundamentos do decisório recorrido, que decidiu em face de aspectos jurídicos não atacados pelo recurso, carecendo as alegações do recorrente do necessário prequestionamento. Assim, a admissibilidade da revista é obstaculizada pela Súmula nº 297 do TST." (fls. 75)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que a Reclamada não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Consta-se que apenas repete os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que a Reclamada não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-5.047/2003-341-01-40.0

AGRAVANTES : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL S.A. - CSN
ADVOGADO : DR. RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
AGRAVADO : ARLINDO LUIZ GOMES
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada que tinha por fim afastar a condenação relativa à manutenção do plano de saúde empresarial para o Reclamante. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"A admissibilidade do recurso de revista exige o seu enquadramento em pelo menos uma das hipóteses do artigo 896 da CLT. Tal ocorrência, inicialmente, só pode ser verificada de forma aparente, já que a competência para processar e julgar o recurso é do Tribunal Superior do Trabalho. No presente caso, a análise dos temas recorridos, sob todos os aspectos apontados pelo Recorrente, e em confronto com o V. Acórdão Regional, revela que o recurso não está enquadrado em qualquer das hipóteses legais nas quais se encontra fundamentado. Revela-se, portanto, inviável o pretendido processamento." (fls. 141/142)

Na minuta de agravo de instrumento, a Reclamada insiste na admissibilidade de seu recurso de revista por divergência jurisprudencial e violação dos arts. 5º, II, da Constituição Federal e 458, §2º, IV, da CLT, sob o argumento de que o Reclamante é aposentado, motivo pelo qual não tem direito ao plano de saúde. Sustenta que "os Acordos Coletivos de Trabalho firmados nos últimos cinco anos, fazem expressa alusão aos 'empregados' como beneficiários do ajustado benefício de plano de saúde empresarial, não incluindo os aposentados, qualquer que seja a causa, e, de resto, não há qualquer disposição coletiva que assegure aos empregados suspensos e em benefício previdenciário, o direito a participar do plano de saúde empresarial, o que deveria ser provado pelo Agravado e não o foi" (fls. 32).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, pois a Reclamada nitidamente busca uma valoração concreta das provas colhidas, para obter, a partir dessa premissa, a reforma do julgado que lhe foi desfavorável quanto à manutenção do plano de saúde empresarial para o Reclamante. Entretanto, conforme explicitado na decisão denegatória do recurso de revista, o reexame da prova e de fatos não consignados na decisão regional não é permitido em sede de recurso de revista, nos termos da Súmula nº 126/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-5837/2004-014-09-40.5

AGRAVANTE : ENERI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CASTAGNOLI
AGRAVANTE : MCDL SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADOS : DRA. CLARINDA MARQUES DE ANDRADE E DR. PAULO ROBERTO CASTAGNOLI
AGRAVADO : ANDERSON COSTA
ADVOGADO : DR. GORGON NÓBREGA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamadas, que tinha por fim afastar a condenação ao pagamento de indenização, correspondente a período de estabilidade, decorrente de acidente de trabalho.

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 64/67) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 68/79).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 1.295/2008 desta Corte).

IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL

O agravo de instrumento não merece conhecimento, em face de irregularidade de representação processual, pois não há nos autos procuração outorgada pelas Reclamadas ao Dr. Paulo Roberto Castagnoli, advogado subscritor do agravo de instrumento.

Verifica-se que há procuração da MCDL SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA (fls. 11) conferindo poderes apenas à Dra. Clarinda Marques de Andrade. Ressalta-se que o Dr. Paulo Roberto Castagnoli não consta desta procuração.

Existe também substabelecimento da Dra. Clarinda Marques de Andrade para a Dra. Magda Rejane Cruz (fls. 13), fruto de poderes outorgados pela Reclamada ENERI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Por sua vez, a Dra. Magda Rejane Cruz substabelece poderes ao Dr. Paulo Roberto Castagnoli, subscritor do agravo de instrumento, como já mencionado (fls. 12).

Entretanto, não se encontra nos autos instrumento de mandato conferido pela Reclamada ENERI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. à Dra. Clarinda Marques de Andrade, o que invalida os substabelecimentos de fls. 12 e 13.

Há, portanto, defeito de representação processual de ambas as Reclamadas.

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do CPC que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ressalte-se que em fase recursal não se aplica o disposto nos arts. 13 e 37 do Código de Processo Civil, de acordo com o entendimento desta Corte, consubstanciado na Súmula 383, transcrita a seguir:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05 I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003) II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)"

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-5854/2002-037-12-40.8

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA
AGRAVADO : JOSEANE VIEIRA MEYER
ADVOGADO : DR. LUIZ REINALDO DE CARVALHO JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob o seguinte fundamento:

"PROVA TESTEMUNHAL

Alega a parte recorrente:

- divergência jurisprudencial.

Inespecíficos os arestos colacionados. O primeiro paradigma não diverge do entendimento regional, na medida em que afirma que o princípio testis unus testis nullus não se aplica ao processo do trabalho, uma vez que a lei não fixa um número mínimo de testemunhas para a prova de cada fato; as demais decisões cogitam de preponderância de prova testemunhal em detrimento da documental. Incide na hipótese a Súmula nº 296 do TST.

HORA EXTRA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 818 da CLT e 333 do CPC.

- divergência jurisprudencial.

Consta do acórdão:
(...) ao contrário do que alega a recorrente em seu arrazoado recursal, não há nos autos qualquer prova de que a reclamante tenha recebido as horas extras prestadas no período apontado pela sentença.

A pretensão da parte recorrente demanda reexame de fatos e provas, procedimento defeso nesta fase do processo (Súmula nº 126 do TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista." (fls. 175/176)

Verifica-se da minuta do agravo de instrumento que a Reclamada não impugna os fundamentos transcritos na decisão de admissibilidade, nos termos em que fora proposta. Constatou-se que apenas repete os argumentos apresentados nas razões de recurso de revista.

Nessa hipótese, portanto, incide o disposto na Súmula nº 422 deste Tribunal Superior:

"Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. Não conhecimento. Artigo 514, II, do CPC (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2) - Resolução nº 137/2005, DJ 22, 23 e 24.8.2005

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-2 - inserida em 27.5.2002)".

Nesse sentido também tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"O agravante insiste em reiterar os argumentos expendidos no extraordinário. A ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada configura irregularidade formal, porquanto a repetição das razões do extraordinário não tem o condão de afastar a motivação apresentada pelo juízo primeiro de admissibilidade" (STF-AI-549.745-9, Ministro Marco Aurélio, DJe nº 110/2008, Publicado em 18.06.2008).

Assim, o agravo de instrumento não merece conhecimento, visto que a Reclamada não logrou impugnar os termos da decisão denegatória.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-6131/2006-005-11-40.0

AGRAVANTE : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO : GÍLSON DE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO : DR. ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO - RITOSUMARÍSSIMO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto por MANAUS ENERGIA S.A., que tinha por fim afastar a condenação ao pagamento de diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes da correção parcial do saldo dos planos "Verão" e "Collor I". O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"JUSTIÇA DO TRABALHO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA

Alega a parte recorrente:
violação do(s) art(s). 114 da CF.

Sustenta que a competência para julgar a ação é da Justiça Federal, pois defende que a multa de 40% do FGTS, conquanto inerente à relação empregatícia, tem relação com a correção do saldo fundiário - atribuição da CEF.

Consta do acórdão (fls. 128)

'(...) por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário e manter a rejeição das seguintes preliminares: (...) b) incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o feito em razão da matéria, visto que o objeto da lide é a diferença da multa de 40% do FGTS, matéria de natureza trabalhista;'

O E. Tribunal Pleno decidiu em sintonia com a OJ 341/SDI-1/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, não havendo qualquer afronta ao dispositivo constitucional invocado pela Recorrente.

PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO

Alega a parte recorrente:
contrariedade à(s) Súmula(s) 362/TST.
violação do(s) art (s). 7º, XXIX da CF.

Sustenta que (fl. 136) tendo o reclamante ajuizado ação visando o pagamento de diferença da multa de 40% sobre o FGTS em 03.03.2006, prescrito encontra-se o direito de ação de postular em juízo a suposta diferença, porquanto demitido em 21.02.2006.

Consta no v. acórdão (fls. 128):

'(...) manter a rejeição das preliminares: a) prescrição biennial, por figurar como início do prazo a data que o reclamante teve conhecimento do direito ora postulado (08.11.2005);'

Inviável o seguimento do recurso neste tópico, diante da conclusão do E. Tribunal Pleno, no sentido de que o termo inicial da prescrição é o dia em que teve conhecimento do direito postulado (08.11.2005). Portanto, não remanesce qualquer agressão ao dispositivo constitucional invocado, tampouco à indigitada súmula.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM

Alega a parte recorrente:
divergência jurisprudencial.

Sustenta que (fl. 139) a responsável pela atualização monetária dos depósitos do FGTS é a CEF, daí porque não poderia figurar a recorrente no pólo passivo da ação, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 8.036/90.

Consta no v. acórdão:

'(...) manter a rejeição das preliminares: (...) c) ilegitimidade passiva da recorrente, considerando que a reclamada é parte legítima para suportar o ônus da sucumbência, por ter sido empregadora do reclamante no período questionado; (...)'

A parte recorrente não indica expressamente qual Súmula do TST tenha sido violada, tampouco afronta a dispositivo da CF, o que resulta em manifesta inadmissibilidade do apelo revisional, por não se encartar no comando do § 6º do art. 896 da CLT.

TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Alega a parte recorrente:
violação do(s) art(s). CC, art. 1030.
divergência jurisprudencial.

Sustenta, ainda como preliminar de mérito, haver ocorrido transação extrajudicial, em face de o reclamante haver aderido a plano incentivado de demissão voluntária, o que resultaria em extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Inviável a análise do recurso, uma vez que o E. Tribunal não adotou tese sobre a matéria, à luz dos dispositivos invocados pela parte recorrente. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST. E ainda que tivesse adotado - contrariamente à tese patronal -, novamente o recurso não seria recebido por fugir da senda cognitiva do § 6º do art. 896 da CLT.

FGTS - MULTA

Alega a parte recorrente:
violação do(s) art(s). CC, art. 159.

Sustenta que a condenação da reclamada quanto ao pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS, por não ter contribuído para a omissão do órgão gestor em atualizar o saldo do FGTS, fere o comando do art. 159 do CC.

Consta no v. acórdão (fls. 128):

'(...) no mérito, por maioria, negar-lhe provimento para manter na íntegra a r. decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.'

O tema acima relacionado não enseja o recebimento do recurso de revista, pois ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 896, § 6º, da CLT.

CORREÇÃO MONETÁRIA

Alega a parte recorrente:
contrariedade à(s) Súmula(s) 381/TST.

Inviável a análise do recurso, uma vez que o E. Tribunal não adotou tese sobre a matéria, à luz dos dispositivos invocados pela parte recorrente. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST. Além disso, não se afiguraria violada a Súmula n. 381/TST, tendo em vista que a sua aplicabilidade é apenas para parcelas que são calculadas mês a mês (horas extras, diferenças salariais etc.), na liquidação de sentença, não sendo o caso da diferença de multa (40%) do FGTS, a qual, relativamente à correção, nada tem a ver com o mês da prestação dos serviços a que alude a previsão sumular" (fls. 92/95).

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que preencheu os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

Estabelece o art. 895, § 1º, IV, da CLT que, nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a decisão recorrida pode ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

De outro lado, o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Verifica-se que o recurso de revista não preenche os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, estando correta a decisão denegatória, que merece ser mantida.

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a controvérsia acerca da prescrição e da responsabilidade patronal sobre diferenças do FGTS advindas dos expurgos inflacionários tem natureza infraconstitucional. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. INDEFERIMENTO. Ambas as Turmas desta Corte firmaram o entendimento de que é inviável em recurso extraordinário o debate acerca do prazo prescricional e da responsabilidade do empregador pelo pagamento da diferença da multa compensatória de 40% incidente sobre as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários não creditados nas contas vinculadas do FGTS. Isso porque tal discussão se encontra no âmbito infraconstitucional, de modo que eventual violação da Constituição Federal, se existente, seria indireta ou reflexa. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF - AI-AgR 546661/SP - Min. Joaquim Barbosa - J. 13/11/07 - DJ 07/12/07).

Ressalte-se que o Tribunal Regional observou o prazo de 2 (dois) anos fixado no art. 7º, XXIX, da CF/88. Ademais, a norma constitucional em tela não disciplina a contagem do biênio prescricional a partir da teoria da actio nata.

A Súmula nº 362 desta Corte trata de pretensão relativa ao FGTS e não à multa de 40%:

"FGTS. PRESCRIÇÃO

É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho".

Estando a decisão de acordo com as Orientações Jurisprudenciais nºs 341 e 344 da SBDI-1 desta Corte, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista.

Registre-se que a insurgência da Agravante no tocante à violação do art. 5º, II, XXXVI e LIV, da CF, constitui inovação recursal, uma vez que somente suscitada no agravo de instrumento, razão por que não será apreciada.

Nesse contexto e visando dar efetividade à diretriz inscrita no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, aplica-se por analogia o art. 895 § 1º, IV, CLT e mantém-se a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos acima transcritos.

Diante do exposto, nos termos do arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-6516/2002-906-06-40.1

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR. ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
AGRAVADA : MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE MIRANDA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado (Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE), em que se pretendia demonstrar incorreção nos cálculos dos reflexos das horas extras sobre o repouso semanal remunerado e diferença de férias, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto sem indicação de violação de preceito da Constituição Federal e contrariedade a Súmula.

No agravo de instrumento, o Reclamado não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

Incorreção nos cálculos no que diz respeito aos reflexos das horas extras no RSR e nas diferenças de férias

Alega o recorrente a existência de 'bis in idem' no que concerne à apuração de diferença do repouso semanal remunerado, tendo em vista que os valores já auferidos a título de horas extras sob a rubrica de 'acordo de prorrogação' embutem em seus cálculos os dias de repouso, bem como quanto às férias, porque nestas já se inclui o cômputo de horas extras de todos os meses, restando, apenas o reflexo sobre o abono constitucional de 1/3. Afirma, ainda, que em face do excesso no principal encontram-se incorretos os encargos previdenciários, razão pela qual requer que ditos recolhimentos sejam realizados diretamente pela recorrida, face às dificuldades que certamente encontrará para reaver o seu crédito.

Todavia, em face da ausência de invocação de afronta a preceito constitucional, inviável a admissão do recurso, uma vez que o seguimento do recurso de revista oferecido contra decisão proferida em execução de sentença está restrito à hipótese em que evidenciada ofensa direta e literal a norma inserida na Constituição da República, a teor do disposto no art. 896, § 2º, da CLT" (fl. 230).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8146/2002-906-06-00.2

AGRAVANTE : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO DE ANDRADE MENEZES

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia demonstrar a quitação total das verbas rescisórias constantes do TRCT, a não-repercussão das horas extras no repouso semanal remunerado, bem como a incidência do princípio da transcendência, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que a Exma. Sra. Vice-Presidente do Tribunal Regional não tinha competência para denegar seguimento ao recurso, emitindo juízo de mérito.



A primeira análise da admissibilidade do recurso de revista constitui uma das atribuições do presidente do Tribunal Regional, nos termos do art. 896, § 1º, da CLT, o que evidencia a previsão legal da decisão de admissibilidade.

Por outro lado, ao contrário do que sustenta a Recorrente, não há a apontada restrição. Cabe ao Presidente do Tribunal Regional examinar se o recurso preenche os requisitos previstos no art. 896 e suas alíneas da CLT.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos para desconstituir a decisão agravada. Limita-se, tão-somente, a deduzir alegação de incompetência da Corte Regional, para denegar seguimento ao recurso de revista, sem, contudo, impugnar os efeitos da Súmula nº 330 desta Corte e a incidência das horas extras sobre o repouso semanal remunerado.

Assim, ante a ausência de argumentos do agravo de instrumento que impugnem adequadamente os fundamentos da decisão agravada, aplica-se ao caso o entendimento preconizado na Súmula nº 422 deste Tribunal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8519/2005-026-12-40.0

AGRAVANTE : HENRIQUE BROGNOLI MARTINS
ADVOGADO : DR. FELISBERTO VILMAR CARDOSO
AGRAVADO : ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADA : DRA. CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se discutia as seguintes matérias: a) negativa de prestação jurisdicional; b) cerceamento do direito de ampla defesa; c) equiparação salarial; o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta ao agravo de instrumento foi apresentada.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade a Súmula do TST.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art.(s) 93, IX, da CF.
- violação do(s) art.(s) 832 da CLT, 458 do CPC.
- divergência jurisprudencial.

A análise do recurso, neste tópico, mostra-se prejudicada.

Em que pese o Colegiado Regional não tenha se pronunciado sobre a observância de critérios de promoções por antiguidade e merecimento, a equiparação salarial pretendida foi obstada com base na diversidade de funções exercidas, argumento que, de plano, inviabiliza a pretensão do autor.

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art.(s) 5º, LV, da CF.

Asseverou o Colegiado Regional quanto ao tema:

'A prova pretendida pelo autor em nada afetaria a demanda, porquanto as testemunhas esclareceram suficientemente as funções desempenhadas pelo recorrente e pelos paradigmas por ele apontados' (sublinhei).

Diante da conclusão da Turma, não vislumbro a ofensa apontada.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art.(s) 461 da CLT.
- divergência jurisprudencial.

A pretensão da parte recorrente demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso (Súmula nº 126 do TST). Nos termos da fundamentação já exarada, o indeferimento da equiparação se deu com amparo na diversidade de funções exercidas pelo demandante e pelos paradigmas apontados.

No que tange ao pedido sucessivo de paga de diferenças salariais advindas de pretensa incorreção no enquadramento no plano de cargos e salários, a par de ser ele incompatível com o argumento já defendido pelo recorrente quanto à não-validade do PCS, a Turma Julgadora consignou que o obreiro não se desonerou do ônus que lhe cabia de comprovar aquela alegação.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista" (fls. 238/239).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8948/2002-900-08-00.3

AGRAVANTE : MINASNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
AGRAVADO : CLEDIOMAR SILVA LIMA
ADVOGADA : DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, consignando-se o seguinte fundamento:

"II - O v. acórdão recorrido manteve a r. sentença de primeiro grau todos os seus demais. A condenação importou em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - fl. 146. Por ocasião da interposição do recurso ordinário, a recorrente recolheu, a título de depósito recursal, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), segundo o documento de fl. 157. Todavia, quando da interposição do presente recurso, não comprovou o recolhimento do depósito **ad recursum**.

III - Com efeito, restou desatendida a exigência preconizada na alínea b, do item II, da Instrução Normativa nº 3/93, do C. TST, que trata do depósito recursal. Por outro lado, a Orientação Jurisprudencial nº 139, da E. Seção de Dissídios Individuais daquele Órgão Superior, não permite mais dúvidas quanto ao depósito recursal, na medida em que a parte recorrente está obrigada a efetuar o depósito recursal, de modo integral, em relação a cada novo recurso apresentado, sob pena de deserção, sendo certo que, uma vez depositado o valor total da condenação, nenhum outro depósito será mais exigido.

IV - Dessarte, o depósito recursal, no particular, deveria ser de R\$ 5.915,62 (cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), consoante o Ato nº 333, de 26/07/2000, do C. TST, o que não ocorreu.

V - Ante o exposto, consubstanciada a falta de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, nego seguimento ao apelo. Intimar" (fl. 197).

No agravo de instrumento, a Reclamada não impugna a deserção declarada, por insuficiência de depósito recursal, fundamento utilizado pelo Tribunal Regional para indeferir o processamento do recurso de revista.

Nessa hipótese, aplica-se a Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-10349/2002-900-02-00.2

AGRAVANTE : COOPER TOOLS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. EDSON SOTO MORENO
AGRAVADO : FRANCISCO DE ARAÚJO CARIOLANO
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA COSTA JÚNIOR

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, que tinha por fim: a) em preliminar, nulidade do acórdão regional por cerceamento de defesa; b) no mérito, afastar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 139/145) e contra-razões ao recurso der revista (fls. 132/138).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O agravado insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Denego seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamada, porquanto não se vislumbra, em tese, as violações apontadas.

No tocante ao cerceamento de defesa, a pretensão não inviabiliza o apelo, porquanto não há demonstração de divergência interpretativa e **específica** à hipótese "sub judice", nos termos do disposto no Enunciado nº 296 da Corte Superior.

Quanto à manipulação de óleos minerais, o v. acórdão regional está de acordo com a atual jurisprudência da SDI-1 do C. TST. (Precedente Jurisprudencial de nº 171), o que inviabiliza o presente apelo nos termos do Enunciado nº 333 do C. TST. e § 4º do artigo 896 da CLT.

Assim, não há enquadramento para o presente apelo em nenhuma das alíneas do artigo 896 Consolidado" (fl. 251).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-11972/2005-651-09-40.0

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADA : DRA. DANIELLA LETÍCIA BROERING
AGRAVADO : REGINALDO GONÇALVES NETO
ADVOGADO : DR. JOSIEL VACISKI BARBOSA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar a natureza salarial dos pagamentos devidos pela supressão dos intervalos intra e interjornadas, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

No agravo de instrumento, a Reclamada alega que o pagamento pela supressão dos intervalos inter e intrajornada tem caráter indenizatório, não sendo devidos seus reflexos. Insiste na admissibilidade do recurso de revista, por divergência jurisprudencial.

No que tange à natureza jurídica dos pagamentos devidos pela supressão dos intervalos intra e interjornadas, a decisão regional está em conformidade com o disposto nas Orientações Jurisprudenciais nºs 354 e 355 da SBDI-1 desta Corte:

"354 - INTERVALO INTRAJORNADA. ART. 71, § 4º, DA CLT. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL.

Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais".

"355. INTERVALO INTERJORNADAS. INOBSERVÂNCIA. HORAS EXTRAS. PERÍODO PAGO COMO SOBREJORNADA. ART. 66 DA CLT. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO § 4º DO ART. 71 DA CLT.

O desrespeito ao intervalo mínimo interjornadas previsto no art. 66 da CLT acarreta, por analogia, os mesmos efeitos previstos no § 4º do art. 71 da CLT e na Súmula nº 110 do TST, devendo-se pagar a integralidade das horas que foram subtraídas do intervalo, acrescidas do respectivo adicional."

Estando a decisão regional em sintonia com jurisprudência pacífica desta Corte, aplicam-se a Súmula nº 333 do TST e o art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT, como óbices ao prosseguimento do recurso de revista, por divergência jurisprudencial.

Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-19079/2004-005-11-40.0

AGRAVANTE : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO : VALDOMIRO DE JESUS
ADVOGADO : DR. VALDELENE PEREIRA DUARTE

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia o reconhecimento da transação celebrada entre as partes, dando quitação a todas as obrigações da empresa, e a conseqüente extinção do processo em virtude da adesão do Reclamante ao Plano de Incentivo a Demissão.

Contraminuta (fls. 150/154) e contra-razões (fls. 155/160).

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade à Súmula do TST.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"No que é concernente a alegada ofensa ao art. 5º, II, da Constituição federal, cumpre primeiramente enfatizar que a matéria em discussão é disciplinada na legislação infraconstitucional, refulgindo, por este mister, ao espectro temático de abrangência estabelecidos no art. 896 da CLT, que é apreciar, extraordinariamente, as restritas situações de lesão direta e literal ao texto constitucional, mesmo porque, na hipótese de possível violação aos preceitos de leis federais suscitadas, a vulneração ao princípio da legalidade, quando muito, seria indireta ou reflexa.

Quanto à transação extrajudicial- coisa julgada. A condenação da Reclamada ao pagamento de direitos trabalhistas, em que pese a existência de transação extrajudicial, pela adesão a Plano de Demissão Incentivada, não implica violação do art. 1.030, do CCB.

A transação nos termos dos arts. 1.025 e 1.030 do CCB não se aplica no direito do trabalho, face ao princípio da irrenunciabilidade dos direitos trabalhistas, esta somente é válida conforme determina o art. 477 da CLT e Enunciado nº 330 do TST, quitação, apenas as parcelas consignadas no TRCT.

O E. TST tem decidido, verbis:

'BESC - Adesão ao Programa de Demissão Incentivada - Quitação - Efeitos - Enunciado 330 do TST - Estabelecendo o art. 477, §, 2º, da CLT, que no Termo da Rescisão do Contrato de Trabalho haja a especificação da natureza de cada parcela e a discriminação do respectivo valor, não há como se considerar que a tão-só percepção da indenização estipulada em razão da adesão ao PDV tenha o condão de implicar a quitação de todas as verbas rescisórias. A indenização paga pela empresa pela adesão ao PDV tem como objetivo incentivar o desligamento do empregado, em decorrência da falta de interesse por parte da Reclamada naquela mão-de-obra. Este aspecto por si só não retira a obrigação do empregador, em relação à quitação das verbas rescisórias oriundas da extinção do pacto laboral. Configurada contrariedade ao verbete 330/TST e art. 477, § 2º, da CLT. Embargos conhecidos e providos' (in SDI - jurisprudência Uniformizadora do TST nº 67 - junho/2002).

A decisão atacada está em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 do TST. O recebimento do recurso sob o critério de dissenso de julgados encontra óbice, pois, no art. 896, § 4º, da CLT, prejudicada a transcrição de arestos para confronto.

Nego seguimento à revista" (fls. 145/146).

Estando o acórdão regional de acordo com súmula desta Corte, aplicam-se também os §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT e a Súmula nº 333 desta Corte como óbices ao prosseguimento do recurso de revista, por divergência jurisprudencial.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-21525/2005-008-09-40.8

AGRAVANTE : ELIAS JOSÉ CHIQUITTI
 ADVOGADA : DRA. BEATRIZ URIARTE RIERA SUREDA
 AGRAVADO : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia a condenação da Reclamada em horas extras e reflexos e adicional noturno, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HORA EXTRA - TRABALHO EXTERNO

Alegação(ões):

- violação do(s) art(s). 7º, IX, XIII XIV e XVI da CF.

- divergência jurisprudencial.

Pretende a condenação da reclamada em horas extras e reflexos, aduzindo a possibilidade de controle de jornada.

Consta do v. Acórdão:

'O trabalho externo é incontroverso. O obreiro exercia a função de motorista carreteiro e realizava viagens de longa duração. O objeto da prova, portanto, consiste na compatibilidade da fixação do horário de trabalho desenvolvido pelo empregado. E tratando-se de atividade externa, presume-se a incompatibilidade de fixação de horário de trabalho, mesmo em razão da prestação de serviços longe da supervisão visual do empregador. A exemplo do Julgador de origem, tenho que a prova oral não confirma a necessária fiscalização com o intuito de controle do trabalho desenvolvido.(...)A mera existência de rota não se configura como controle efetivo da jornada, pois evidente que o motorista ao iniciar uma viagem tenha conhecimento do local de destino'.

A pretensão da parte recorrente, assim como exposta, impropriamente, necessariamente, no reexame de fatos e provas, o que encontra óbice na Súmula 126/TST e inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por divergência jurisprudencial.

Outrossim, arestos provenientes de Turma do TST, deste Tribunal ou de órgão não elencado na alínea 'a', do art. 896, da CLT, são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-1/TST).

ADICIONAL NOTURNO

Alegação(ões):

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que comprovada a existência de labor em horário noturno, devido o pagamento do respectivo adicional.

Consta do v. Acórdão:

'(...)seja porque a atividade externa do autor era incompatível com a fixação do horário de trabalho (artigo 62, inciso I, da CLT), seja porque não provados os fatos constitutivos do direito postulado - horário de trabalho e labor em domingos e feriados (artigo 818 da CLT e artigo 333, inciso I, do CPC), não tem direito o reclamante ao pagamento de horas extras, de adicional noturno, de intervalo intrajornada, de intervalo entrejornadas ou de horas trabalhadas em domingos e feriados'.

Diante da conclusão da Turma de que não restou demonstrada a jornada efetivamente laborada pelo reclamante, a análise da insurgência para apuração de eventual labor em horário noturno demandaria o reexame de fatos e provas, inviável nesta sede recursal (Súmula 126/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista." (fls. 82/83)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-23741/2002-900-02-00.1

AGRAVANTE : CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 ADVOGADO : DR. MARCEL T. M. ALVES DA SILVA
 AGRAVADO : PAULO SÉRGIO GALHARDO
 ADVOGADO : DR. ROBERTO CURI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia afastar a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Denego seguimento ao Recurso de Revista interposto pela reclamada porquanto não se vislumbram, em tese, as violações apontadas.

A matéria em discussão está assente em prova técnica e não comporta reexame, nos termos do Enunciado nº 126 do C. TST." (fls. 76)

Registre-se que a própria Agravante afirma na minuta:

"Com efeito, a agravante, nas suas razões de recurso de revista, argumenta que o v. aresto não poderia ir contra o conjunto de provas produzidas nos autos, que de forma inexorável demonstraram a não existir no local de trabalho obreiro condições capazes de ensejar o pagamento do adicional de periculosidade" (fls. 3).

Para manter a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade, o Tribunal Regional fundamentou-se no laudo pericial, que reconheceu que "as atividades e o local de trabalho do reclamante são considerados de risco, de acordo com a NR 16 da Portaria n. 3.214/78" (fls. 57).

Em face de referida conclusão, não há falar em ofensa ao art. 193 da CLT.

Estando a decisão de acordo com referida norma, afasta-se a apontada violação do art. 5º, II da Constituição Federal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-25183/2002-900-03-00.3

AGRAVANTES : MARIA DO ROSÁRIO DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. NELSON ROGÉRIO DE FIGUEIREDO LEÃO
 AGRAVADA : MAXITEL S.A.
 ADVOGADO : DR. RICARDO GUIMARÃES BOSON
 AGRAVADO : BY PASS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. RICARDO EMÍLIO LUCIANO PORTUGAL MOURA
 AGRAVADA : TELEMIG CELULAR S.A.
 ADVOGADO : DR. EURICO LEOPOLDO DE REZENDE DUTRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia a condenação solidária das Reclamadas MAXITEL S.A. e TELEMIG CELULAR S.A. pelos valores devidos nesta ação. A parte pretendia, alternativamente, a condenação subsidiária dessas empresas.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial.

No agravo de instrumento, a Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Revela, de forma nítida, a sua intenção de que seja reexaminado o conjunto de fatos e provas ao alegar:

"É que, como relatado durante todo o processado e reiterado no Recurso de Revista, o contrato celebrado com a TELEMIG CELULAR S/A a fls. 51, revela, a não mais poder, a responsabilidade subsidiária das TOMADORAS dos serviços. Depois disso, sem solução de continuidade, sobreveio o contrato celebrado com a MAXITEL S/A, que não poderia desnaturar a relação jurídica até então existente com a primeira tomadora dos serviços, TELEMIG.

(...)

Tal comportamento das empresas telefônicas, em negar a prestação de serviços e apenas assumir contrato de credenciamento de vendas, caracteriza fraude, fraude esta que está evidenciada e devidamente provada nos autos. Consubstancia-se na Cláusula Primeira do Contrato assinado entre Telemig Celular S/A e By Pass e outros. Referida cláusula explícita que By Pass e outros exerciam, em verdade, a atividade-fim das telefônicas ora agravadas.

Desta forma, não se trata de simples contrato comercial, mas de exercício de atividade-fim de duas telefônicas, Maxitel e Telemig Celular" (fls. 437/438).

A decisão regional afastou a responsabilidade solidária das Reclamadas MAXITEL S.A. e TELEMIG CELULAR S.A. com base no conjunto de provas constante dos autos. Assim, para que se viabilize a reforma na decisão recorrida, nos termos propostos pela Reclamante, torna-se indispensável o reexame da prova ou a análise de fatos, o que é vedado no âmbito do recurso de revista, ante a diretriz traçada na Súmula nº 126 desta Corte.

Não se tratando, a hipótese dos autos, de contrato de prestação de serviços, mas de contratação de empregado por uma empresa, para vender produtos de outra empresa, não há falar, tampouco, em responsabilidade subsidiária decorrente de contrariedade à Súmula nº 331, IV, desta Corte.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-25699/2002-900-04-00.2

AGRAVANTE : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
 AGRAVADO : FLÁVIO LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada por deserção, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas. Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.



O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal e contrariedade da Súmula/Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST.

Examinados o teor das alegações do agravo de instrumento e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A sentença arbitra à condenação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A reclamada interpõe recurso ordinário e deposita R\$ R\$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais), valor exigido, na época, para garantia do juízo recursal.

Ao oferecer recurso de revista, a reclamada deposita R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

A orientação contida na orientação jurisprudencial nº 139 da Seção de Dissídios Individuais do TST, está assim lançada: 'Depósito recursal. Complementação devida. Aplicação da IN.3/93. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a casa novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum outro depósito mais é exigido para qualquer recurso'. Nesse passo, está deserto o apelo.

Diante disso, não admito o recurso de revista, por deserto" (fl. 421).

Acrescente-se que, a Resolução nº 129/2005 do Tribunal Pleno desta Corte cancelou a Orientação Jurisprudencial citada como fundamento da decisão denegatória para incorporá-la na redação do item I, da Súmula nº 128 desta Corte.

Além disso, A manutenção da decisão denegatória do recurso de revista não caracteriza violação da garantia assegurada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, pois o direito à ampla defesa não é irrestrito, cabendo o seu exercício com a observância das regras processuais. Por isso, não constitui negação dessa garantia o não processamento do recurso de revista que não atenda aos requisitos legais (art. 899, § 1º, da CLT).

Nesse sentido tem decidido o Supremo Tribunal Federal:

"No tocante à alegada transgressão do postulado constitucional da garantia de defesa, a orientação jurisprudencial firmada por esta Suprema Corte, que, ao analisar esse aspecto do recurso ora em exame, tem salientado, na perspectiva dos princípios do devido processo legal e da amplitude de defesa, que a suposta ofensa ao texto constitucional, acaso existente, apresentar-se-ia por via reflexa, eis que a sua constatação reclamaria - para que se configurasse - a formulação de juízo prévio de legalidade, fundado na vulneração e infringência de dispositivos de ordem meramente legal. Não se tratando, pois, de conflito direto e frontal com o texto da Constituição, como exigido pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RTJ 120/912, Rel. Min. SYDNEY SANCHES - RTJ 132/455, Rel. Min. CELSO DE MELLO), torna-se insuscetível de conhecimento o presente recurso extraordinário (...)" (STF - AI 378628/SP - Decisão Monocrática, Rel. Min. Celso de Mello - Julgamento: 30/10/2002 - DJ 14/11/2002).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-28239/2002-900-02-00.7

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : ANTÔNIO ALVES GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR BORGES
ADVOGADA : DRA. ROSEMEIRE BORGES

D E C I S Ã O

O agravo de instrumento não merece conhecimento, em face da irregularidade da representação processual.

Os advogados que o subscreveram (**Dr. José Hélio de Jesus e Dr. Fábio Dietrich**) não possuem procuração nem substabelecimento que lhes outorgue poderes para atuarem em juízo na qualidade de representantes da Agravante. Além disso, a peça não foi firmada por nenhum outro procurador que conste dos instrumentos de fls. 75 e 79/80.

O art. 36 do CPC dispõe que a parte deve ser representada em juízo por advogado legalmente habilitado. O art. 37 do mesmo diploma estabelece que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será permitido procurar em juízo. O art. 5º da Lei nº 8.906/94, por sua vez, determina que o advogado deve fazer prova do mandato.

Na fase recursal é inaplicável o disposto nos arts. 13 e 37 do CPC quanto à concessão de prazo para regularizar a representação processual. Tal entendimento já foi consagrado nas Súmulas nºs 164 e 383 do TST:

"PROCURAÇÃO. JUNTADA. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito." (Súmula nº 164 do TST)

"MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau". (Súmula nº 383 do TST)

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dessa forma, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-30.683/2003-002-20-40.9

AGRAVANTE : ENGB - BOTELHO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
AGRAVADA : JUCIMARA SOARES DE MELO
ADVOGADO : DR. CLODOALDO ANDRADE JÚNIOR

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 94/95), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 2/7).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fls. 12) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa ENGB - BOTELHO ENGENHARIA LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-42325/2002-900-04-00.1

AGRAVANTE : JUAREZ ILGES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. JULIANA FALCÃO IRIGARAY
AGRAVADO : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E C I S Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante (fl. 375), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 380/385)

A Agravada apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 390/393) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 394/397).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 1.295/2008 desta Corte).

2. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 367/373), porque o recurso da mesma não atendeu os requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do art. 896 da CLT.

Em suas razões de agravo de instrumento (fls. 379/385), a Agravante limita-se a transcrever os fundamentos do recurso de revista, sem, entretanto, impugnar o despacho de admissibilidade (art. 897, alínea b, da CLT).

Preconiza-se na Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05). Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Ademais, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em casos análogos, assim tem decidido:

"AGRAVO EM EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Não se conhece do agravo, por desfundamentado, quando não são atacados os fundamentos adotados pelo r. despacho agravado quanto ao óbice da Súmula 353/TST, em respeito ao disposto na Súmula nº 422 do c. TST. Agravo não conhecido" (TST-A-E-AIRR - 1326/2003-008-02-40.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ - 21/09/2007).

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 422 DO TST. É juridicamente correta a decisão da Turma que nega provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes porque desfundamentado, quando suas razões não impugnam especificamente a Súmula nº 126 do TST, fundamento adotado no despacho agravado para negar seguimento ao recurso de revista (Súmula nº 422 do TST). Recurso de embargos não conhecido" (TST-E-A-AIRR - 71578/2002-900-02-00, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ - 21/09/2007).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 07 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-46681/2002-900-10-00.1

AGRAVANTE : CONVER COMBUSTÍVEIS, VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DRA. CLÉLIA SCAFUTO
AGRAVADO : DIOMÍCIO LÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ALCESTE VILELA JÚNIOR

D E C I S Ã O

1. O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 89) não há a qualificação do representante legal da empresa CONVER COMBUSTÍVEIS, VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresse, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-56870/2002-900-03-00.0

AGRAVANTE : ETERBRÁS - TEC INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO
AGRAVADO : PAULO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. ELIANE BRANT ROCHA TAVARES

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 163/164), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 165/171).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

Entretanto, na cópia da procuração (fl. 77) não consta a qualificação de seu subscritor.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível verificar se seu subscritor se trata do representante legal da Reclamada, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresse, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-57185/2002-900-11-00.8

AGRAVANTE : MESSIAS DO CARMO ANDRADE
ADVOGADO : DR. MANOEL ROMÃO DA SILVA
AGRAVADO : SANTA CLÁUDIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI

D E C I S I Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se pretendia o deferimento do pedido de horas extras e reflexos, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, o Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Assim, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Tratando-se de jornada de trabalhador externo que enquadra-se na excludente do art. 62, I, da CLT, e tendo em vista que a decisão recorrida reveste-se de considerável grau de razoabilidade, improsperável o reexame da questão, uma vez que esta envolve fatos e provas, inaceitável nesta fase recursal, e por não restar configurada a violação direta e literal à Constituição Federal.

Não estando presentes os requisitos de admissibilidade, previstos na alínea c, do art. 896 Consolidado, e em face do disposto no Enunciados 126 e 221, ambos do Egrégio TST, denego seguimento ao recurso." (fls. 138)

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-64294/2002-900-11-00.1

AGRAVANTE : CENTRO DE ENSINO PRÉ-UNIVERSITÁRIO BIOMÉDICO LTDA.
ADVOGADO : DR. SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE
AGRAVADO : FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. HERIVELTO SIMÕES BARROSO

D E C I S I Ã O

1. A Exma. Sra. Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fl. 151), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (154/159).

O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho.

2. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE

Os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região deram provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, para reconhecer o vínculo empregatício, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, "para apreciar as parcelas como entender de direito" (acórdão, fl. 118).

A Reclamada interpôs recurso de revista, postulando a reforma do julgado no tocante ao reconhecimento do vínculo de emprego (fls. 140145).

O recurso de revista não merece ser admitido, pois a decisão regional, em que se deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante e se determinou o retorno dos autos à Vara de origem, para apreciar as parcelas advindas do reconhecimento do vínculo de emprego tem natureza interlocutória, o que atrai a incidência do disposto na Súmula nº 214 do TST, nestes termos:

"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE

Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão:

a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;

b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;

c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT".

Nesse contexto, em se tratando de decisão interlocutória, mostra-se incabível o recurso de revista, em conformidade com o § 1º do art. 893 da CLT e com a Súmula nº 214 desta Corte acima transcrita.

Ressalte-se, que não se encontra a situação apresentada na decisão regional entre as exceções previstas na Súmula mencionada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-66402/2002-900-08-00.7

AGRAVANTE : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
ADVOGADA : DRA. MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

D E C I S I Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fl. 25) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa CARBONÍFERA CRICIÚMA S/A.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresse, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Ressalte-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".



Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-68555/2002-900-01-00.7

AGRAVANTE : TELMA DOS SANTOS GUIMARÃES SILVA
ADVOGADA : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Agravante, em que se pretendia o deferimento do pedido de reajuste salarial previsto em convenção coletiva de trabalho, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob o argumento de que foram violados os arts. 611 e 620 da CLT. Alega que "existe norma coletiva derivada de negociação do próprio sindicato dos empregados disciplinando normas atinentes à reajuste salarial, de forma que não há que se falar em observância de norma oriunda de negociação de confederação do Trabalhadores" (fls. 380).

Na decisão regional foram expostos dois fundamentos para denegar seguimento ao recurso ordinário: "ausência de participação do referido Banco nas negociações coletivas" (fls. 359) e a existência de outra norma coletiva mais benéfica. Verifico, contudo, que no agravo de instrumento a Agravante impugna somente um desses fundamentos.

Dessa forma, aplico por analogia o entendimento consubstanciado na Súmula nº 23 desta Corte:

"RECURSO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

Não se conhece de recurso de revista ou de embargos, se a decisão recorrida resolver determinado item do pedido por diversos fundamentos e a jurisprudência transcrita não abranger a todos."

Ademais, constato que a matéria de que trata os referidos artigos não foi prequestionada pelo Tribunal Regional. Incidência do óbice da Súmula nº 297/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-69.385/2002-900-01-00.8 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ARMANDO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR. ELIEZER GOMES
AGRAVADA : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DR. JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, que se discutia a validade do ato demissional não motivado pelo empregador, ente da Administração pública Indireta. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"O acórdão regional simplesmente interpretou a norma legal aplicável ao presente processo, não violando preceito de lei na sua literalidade.

Como não é mostrada qualquer divergência jurisprudencial atual sobre o tema em discussão, denego seguimento ao presente recurso de revista, com base no Enunciado 221 do Colendo TST e art. 896, alínea 'a', da CLT" (fl. 262).

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob o argumento de que demonstrou divergência jurisprudencial.

Alega que "cabe observar que a fundamentação do pedido de reintegração é, também, a MOTIVAÇÃO PARA O ATO DEMISSIONAL, conforme disposto no artigo 37 da CF, em observância aos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE E A PUBLICIDADE..., o que comprova a divergência jurisprudencial no que tange a obrigatoriedade da empresa de economia mista de motivar o demissional em obediência aos princípios basilares da Administração Pública esculpidos na Constituição Federal, isto, após sua publicação, independente da forma de contratação anterior a mesma" (fl. 269).

No entanto, os arestos colacionados estão superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 247 da Subseção I Especializada em Dissídios individuais.

Dispõe a mencionada OJ nº 247:

"SERVIDOR PÚBLICO. CELETISTA CONCURSADO. DESPEDIDA IMOTIVADA. EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. POSSIBILIDADE. Inserida em 20.06.2001 (Alterada - Res. nº 143/2007 - DJ 13.11.2007)

I - A despedida de empregados de empresa pública e de sociedade de economia mista, mesmo admitidos por concurso público, independe de ato motivado para sua validade"

Inviável, portanto, o recurso de revista, incidindo na hipótese o entendimento disposto no art. 896, § 4º, da CLT e Súmula nº 333/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-72.587-2002-900-01-00.7 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVADO : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DR. JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
AGRAVANTE : ANA ROSA DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO ANDRADE DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, que tinha por fim a sua reintegração ao emprego. O despacho denegatório tem o seguinte teor:

"O acórdão regional simplesmente interpretou a norma legal aplicável ao presente processo, não violando preceito de lei na sua literalidade.

Como não é mostrada qualquer divergência jurisprudencial atual sobre o tema em discussão, denego seguimento ao presente recurso de revista, com base no Enunciado 221 do Colendo TST e art. 896, alínea 'a', da CLT" (fl. 198).

A Reclamante interpôs agravo de instrumento alegando que a "dispensa da Agravante, sem qualquer motivação e fixação prévia de critérios objetivos, configura abuso de poder e desvio de finalidade, uma vez que não observou os princípios insertos no artigo 37, da Constituição Federal" (fl. 202). Colacionou arestos.

A jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 247 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, já pacificou o entendimento de que a demissão sem justa causa de empregado de sociedade de economia mista não precisa ser motivada:

"SERVIDOR PÚBLICO. CELETISTA CONCURSADO. DESPEDIDA IMOTIVADA. EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. POSSIBILIDADE. Inserida em 20.06.2001 (Alterada - Res. nº 143/2007 - DJ 13.11.2007)

I - A despedida de empregados de empresa pública e de sociedade de economia mista, mesmo admitidos por concurso público, independe de ato motivado para sua validade"

Desta forma, desnecessária a análise da divergência jurisprudencial, incidindo na hipótese o entendimento disposto no art. 896, § 4º, da CLT e Súmula 333/TST. Não há violação dos "princípios insertos" no art. 37 da CF/88, ainda que incontroverso que a Reclamada é integrante da Administração Estadual Indireta, tendo em vista o contido no art. 173, § 1º, II, da Constituição da República.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-77409/2003-900-02-00.8

AGRAVANTE : ALAÍDE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. YWES RODRIGUES DA CUNHA FILHO
AGRAVADA : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se discutia o seguinte tema: efeitos da transação extrajudicial.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

2. A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial e em violação de preceito de lei.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que, no agravo de instrumento, a Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada, que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. EFEITOS. Entendeu o v. aresto regional pela validade da transação havida, extinguindo o processo com julgamento do mérito. Inconformada, recorre a reclamante, alegando violação a dispositivos legais e pleiteando a uniformização da jurisprudência com fulcro em esparsos julgados coincidentes com a tese por ela defendida.

A discussão é meramente interpretativa e não trouxe a corrente demonstração de divergência autorizadora do reexame pretendido, a teor do disposto na alínea 'a' do art. 896 da CLT, consoante redação dada pela Lei 9756/98" (fl. 374).

Acrescente-se que não se constata ofensa ao art. 9º da CLT. A controvérsia não foi solucionada à luz do mencionado dispositivo legal, pelo que não houve emissão de tese acerca da matéria. A ofensa se configura quando o julgado apresenta tese contrária ao texto da lei, o que pressupõe manifestação explícita sobre esta (Súmula nº 297 deste Tribunal).

Quanto à alegação de divergência jurisprudencial, os arestos apresentados a fls. 372 são inservíveis, pois são oriundos do mesmo Tribunal Regional prolator da decisão impugnada, desatendendo à previsão contida na alínea a do art. 896 da CLT.

3. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-81288/2003-900-02-00.9

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DRA. CARINE DE CÁSSIA TAVARES DOLOR
AGRAVADO : OSWALDO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADA : DRA. ANNA MARIA GALLETO SILVA

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia afastar da condenação o cálculo mês a mês dos recolhimentos fiscais e previdenciários, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento violação de preceito da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"2. Pressupostos específicos

Violação do art. 5º, LV - recolhimento previdenciários - critério de cálculo

Assevera o v. aresto recorrido que o cálculo deverá ser efetuado mês a mês e observado o teto de contribuição, tendo em vista o que estabelece o § 4º, do art. 276 do Decreto 3.048/99.

Não se vislumbra no direcionamento adotado a asseverada violação e sob esse fundamento, não há como admitir o seguimento do apelo" (fl. 80).

Decisão em conformidade com a Súmula nº 368, III do TST:

"DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. FORMA DE CÁLCULO (inciso I alterado) - Res. 138/2005, DJ 23, 24 e 25.11.2005

III. Em se tratando de descontos previdenciários, o critério de apuração encontra-se disciplinado no art. 276, §4º, do Decreto nº 3.048/1999 que regulamentou a Lei nº 8.212/1991 e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição. (ex-OJs nºs 32 e 228 da SBDI-1 - inseridas, respectivamente, em 14.03.1994 e 20.06.2001)".

Não há falar em violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal, pois, quando existente a ofensa é sempre indireta ou reflexa, porque depende de prévia aferição de desrespeito à legislação infraconstitucional que regula a matéria controvertida em exame. O pressuposto exigido no art. 896, alínea "c", da CLT é a violação direta.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST- A-AIRR- 83670/2003-900-01-00.2 I N T I M A Ç Ã O

De ordem da Exmª Ministra Maria de Assis Calsing, relatora do processo em epígrafe, fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, agravado, intimado para manifestar-se, no prazo legal, sobre o despacho de fls.1250, exarado no rosto da Petição de nº 78544/2008-0, protocolizada neste Tribunal em 13 de junho de 2008, juntada às fls. 1250/1251.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

P/ RAUL ROA CALHEIROS
Coordenador da 4ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-87392/2003-900-01-00.2

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : JOSÉ LUIZ MANOEL
 ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA LIMA DA SILVA

D E C I S Ã O

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fl. 118), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho.

2. RECURSO DE REVISTA. INTEMPESTIVIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. NÃO INTERRUPTÃO DO PRAZO.

O recurso de revista, interposto pela Reclamada, às fls. 86/101, não reúne condições de prosseguimento, porque intempestivo.

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região não conheceu dos embargos de declaração opostos pela Reclamada por irregularidade de representação.

Dessa forma, o prazo para a interposição do recurso de revista começa a contar no dia seguinte da data de publicação do acórdão proferido ao recurso ordinário.

No caso, o recurso de revista interposto em 13/08/2002 (terça-feira) está intempestivo, pois o acórdão proferido em recurso ordinário (fls. 72/76) foi publicado em 15/10/2001 (segunda-feira) (fl. 80-v), e a interposição do recurso de revista deveria ter ocorrido até o dia 23/10/2001 (terça-feira), uma vez que não houve interrupção do prazo recursal.

Ademais, esta Corte tem-se posicionado no sentido de que os embargos de declaração que não ultrapassem a barreira do conhecimento - seja por intempestividade, seja por irregularidade de representação - não interrompem o prazo recursal para interposição do recurso de revista, porque o ato processual reputado inexistente não pode criar qualquer efeito no mundo jurídico.

Diante do exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-88.559/2003-900-01-00.2 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALAN CARDECK SPINELLI FILHO
 ADVOGADA : DRA. CARLA GOMES PRATA
 AGRAVADA : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 ADVOGADO : DR. JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se discutia a validade do ato demissional não motivado pelo empregador, ente da Administração Pública Indireta. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"O acórdão regional simplesmente interpretou a norma legal aplicável ao presente processo, não violando preceito de lei na sua literalidade.

Como não é mostrada qualquer divergência jurisprudencial atual sobre o tema em discussão, denego seguimento ao presente recurso de revista, com base no Enunciado 221 do Colendo TST e art. 896, alínea 'a', da CLT" (fl. 288).

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob o argumento de que demonstrou divergência jurisprudencial.

Alega que "cabe observar que a fundamentação do pedido de reintegração é, também, a MOTIVAÇÃO PARA O ATO DEMISSIONAL, conforme disposto no artigo 37 da CF, em observância aos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE E A PUBLICIDADE, o que comprova a divergência jurisprudencial no que tange a obrigatoriedade da empresa de economia mista de motivar o demissional em obediência aos princípios basilares da Administração Pública esculturados no artigo 37 da Constituição Federal vigente" (fl. 292). Colacionou arestos.

No entanto, os arestos colacionados estão superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 247 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Dispõe a mencionada OJ nº 247:

"SERVIDOR PÚBLICO. CELETISTA CONCURSADO. DESPEDIDA IMOTIVADA. EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. POSSIBILIDADE. Inserida em 20.06.2001 (Alterada - Res. nº 143/2007 - DJ 13.11.2007)

I - A despedida de empregados de empresa pública e de sociedade de economia mista, mesmo admitidos por concurso público, independe de ato motivado para sua validade"

Inviável, portanto, o recurso de revista, incidindo na hipótese o entendimento disposto no art. 896, § 4º, da CLT e Súmula nº 333/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-89.630/2003-900-01-00.4 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : VALDIR GRAÇA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. CARLA GOMES PRATA
 AGRAVADA : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 ADVOGADO : DR. JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que se discutia a validade do ato demissional não motivado pelo empregador, ente da Administração Pública Indireta. A decisão denegatória tem o seguinte teor:

"O acórdão regional simplesmente interpretou a norma legal aplicável ao presente processo, não violando preceito de lei na sua literalidade.

Como não é mostrada qualquer divergência jurisprudencial atual sobre o tema em discussão, denego seguimento ao presente recurso de revista, com base no Enunciado 221 do Colendo TST e art. 896, alínea 'a', da CLT" (fl. 253).

O Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob o argumento de que demonstrou divergência jurisprudencial.

Alega que "cabe observar que a fundamentação do pedido de reintegração é, também, a MOTIVAÇÃO PARA O ATO DEMISSIONAL, conforme disposto no artigo 37 da CF, em observância aos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE E A PUBLICIDADE, o que comprova a divergência jurisprudencial no que tange a obrigatoriedade da empresa de economia mista de motivar o demissional em obediência aos princípios basilares da Administração Pública esculturados no artigo 37 da Constituição Federal vigente" (fl. 257).

No entanto, os arestos colacionados estão superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, consubstanciada na orientação jurisprudencial nº 247 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Dispõe a mencionada OJ nº 247:

"SERVIDOR PÚBLICO. CELETISTA CONCURSADO. DESPEDIDA IMOTIVADA. EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. POSSIBILIDADE. Inserida em 20.06.2001 (Alterada - Res. nº 143/2007 - DJ 13.11.2007)

I - A despedida de empregados de empresa pública e de sociedade de economia mista, mesmo admitidos por concurso público, independe de ato motivado para sua validade"

Inviável, portanto, o recurso de revista, incidindo na hipótese o entendimento disposto no art. 896, § 4º, da CLT e Súmula nº 333/TST.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-89632/2003-900-01-00.3

AGRAVANTE : SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. RUI SANTOS REIS
 AGRAVADO : SALVADOR SUERO
 ADVOGADO : DR. SILMAR CAVALIERI

D E C I S Ã O

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, mantendo a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade. Consignou:

"Segundo o art. 436 do CPC, o juiz não está adstrito ao laudo pericial, contudo, o mesmo é indispensável à apuração da insalubridade e periculosidade, só podendo se afastar desta prova técnica se houver outro elemento de convicção firme e insuperável. O laudo pericial de fls. 155/172, reiterado pelos esclarecimentos de fls. 218/220, não deixa dúvidas quanto a fazer jus o reclamante à percepção do adicional de periculosidade, já que entre 08 de abril de 1992, data de sua admissão, e 31 de dezembro de 1994 o reclamante operou a subestação principal de forma habitual e entre 1º de janeiro de 1995 até a sua demissão, em 06 de dezembro de 1996, interveio em circuitos energizados e passíveis de energização acidental no interior do parque fabril de forma intermitente" (fl. 320).

No recurso de revista, a Reclamada sustentou que a decisão da Corte Regional incorreu em erro de fato, no que diz respeito a qualificação jurídica dos fatos pois os qualificara "incoretamente, aplicou-se à situação verificada lei diversa da que a deveria reger" (fl. 323).

Apresentou arestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

O recurso de revista teve seguimento denegado, sob o fundamento de que a Recorrente pretende o reexame de fatos e provas.

No agravo de instrumento, a Reclamada reitera os argumentos constantes do recurso de revista. Insiste na tese de que houve erro de fato no enquadramento jurídico das normas. Transcreve arestos e aponta violação dos arts. 463 do CPC e 833 da CLT.

O Tribunal Regional não emitiu tese a respeito das matérias disciplinadas nos arts. 463 do CPC e 833 da CLT. Ausente o questionamento, incide no caso a Súmula nº 297 desta Corte.

Os arestos transcritos desservem para demonstrar o confronto de teses.

O primeiro não preenche os requisitos previstos no art. 896, a, da CLT, por se tratar de decisão do Pleno desta Corte. O segundo versa sobre erro corrigível de ofício ou a requerimento da parte e o terceiro modelo retrata o caso de erro de fato, nos termos do art. 485, IX, do CPC, quando "a sentença admitir um fato inexistente, ou quando considerar inexistente um fato efetivamente ocorrido" (fl. 331). Contudo, a matéria veiculada nos dois modelos é estranha aos autos, visto que não foi debatida no acórdão regional.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-96487/2003-900-04-00.0

AGRAVANTE : ELEGÊ ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO JUCHEM
 AGRAVADO : MANOEL LAURI ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FERMINO BERNARDO

D E C I S Ã O

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob o fundamento de que o recurso não atende aos pressupostos previstos no art. 896, alíneas a e c, da Consolidação das Leis do Trabalho (fl. 229).

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 231/234). Insurge-se contra o despacho em que se denegou seguimento ao recurso de revista, alegando que "restou sobejamente demonstrado o preenchimento dos requisitos legais previstos nas alíneas a e c do art. 896 da CLT" (fl. 232).

Insiste na alegação de violação dos arts. 5º, II, da Constituição Federal e 71 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho e de divergência jurisprudencial. Aponta, ainda, violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

O Reclamante apresentou contra-razões ao recurso de revista (fls. 238/243).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 83 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O agravo de instrumento, embora tempestivo (fls. 230/231), subscrito por advogado devidamente habilitado (procuração a fls. 45 e substabelecimento a fls. 164 e 206) e devidamente instruído, com o traslado das peças essenciais previstas no art. 897, § 5º, I e II, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, não merece prosperar.

O Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada (fls. 220/222). Manteve a sentença que deferiu o pagamento de 45 minutos diários com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal quando não houver registro de intervalos intrajornada nos cartões de ponto.

A Reclamada interpôs recurso de revista (fls. 224/227). Pretendeu a reforma da decisão no tocante ao pagamento da parcela relativa à remuneração pela não-concessão do intervalo intrajornada, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal.

Alegou "não haver amparo legal para o deferimento do pagamento como extraordinário do período destinado ao intervalo" (fl. 225).

Indicou violação dos arts. 5º, II, da Constituição Federal e 71 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho. Transcreveu arestos para demonstrar divergência jurisprudencial.

Inviável o processamento do recurso de revista com base na indicação de violação do art. 71 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, visto que a Reclamada não indicou, de forma precisa, as razões pelas quais entendeu afrontado cada parágrafo do mencionado dispositivo legal.

Não se constata violação do art. 5º, II, da Constituição Federal. O contido no referido dispositivo constitucional não é suscetível de violação direta de sua literalidade, pois a norma constitucional em tela consagra genericamente o princípio da legalidade. Assim, quando ocorrente, a ofensa é sempre indireta ou reflexa por depender de prévia aferição de desrespeito à legislação infraconstitucional que regula a matéria controvertida em exame. No presente caso, a decisão foi proferida com base no disposto no art. 71, § 4º, da CLT. O pressuposto exigido na alínea c do art. 896 da CLT é a violação direta.

Os arestos transcritos a fls. 226 são inservíveis para confronto de teses. O primeiro por ser oriundo de turma desta Corte, desatendendo à previsão contida na alínea a do art. 896 da CLT, e os demais não trazem a fonte oficial nem o repositório autorizado em que foram publicados, desatendendo ao preconizado na Súmula nº 337, I, alínea a, deste Tribunal Superior.

3. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-97219/2003-900-02-00.7**

AGRAVANTE : ROSÉLYS MANIA
 ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
 AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

D E C I S I Õ

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, em que se pretendia afastar a incidência da prescrição do seu direito de ação, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"PRESCRIÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

Insurge-se a reclamante contra o entendimento regional de que na hipótese dos autos a prescrição aplicável é a total, uma vez que o biênio prescricional começou a fluir a partir da data da aposentadoria, por se tratar de pedido de complementação originada em norma regulamentar e jamais paga à reclamante. Aponta a recorrente violação aos arts. 172.I, do CCB, 219, § 1º, do CPC, e 841 da CLT e 7º, XXIX, a, da CF/88. Colaciona arestos.

Patente que o V. acórdão regional está em consonância com a Corte Superior em seu Enunciado nº 326, o que impossibilita a interposição de recurso de revista.

Estando a decisão proferida em consonância com Enunciado, tem-se que a função uniformizadora do C. TST já foi cumprida na pacificação da controvérsia, inclusive no que se refere aos alegados malferimentos, o que inviabiliza a admissibilidade do apelo por violações, nos termos da alínea c do art. 896 da CLT.

Ademais, os arestos colacionados são inservíveis, nos termos da alínea a do art. 896 Consolidado (redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Não há, pois, como enquadrar o apelo no permissivo legal (artigo 896 da CLT)" (fl. 192).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-98.562/2003-900-04-00.8

AGRAVANTE : KIENEN ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. BIANCA BUCKER
 AGRAVADO : MÁRIO AUGUSTO LICZBINSKI
 ADVOGADA : DRA. MARIA REGINA WINGERT ABEL

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 295/296), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 301/304).

Verifica-se que o agravo de instrumento não merece seguimento, em face da irregularidade da representação processual.

A validade do instrumento particular de mandato está condicionada à "indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos" (art. 654, § 1º, do Código Civil).

Na hipótese de pessoa jurídica, além da qualificação desta, faz-se necessária também a identificação e qualificação do representante legal da outorgante.

No entanto, constata-se que na cópia da procuração (fls. 12) não há identificação e qualificação do representante legal da empresa TRANSMISSÃO - TRANSPORTADORA SIMÃO LTDA.

Na referida procuração consta tão-somente uma assinatura, sendo impossível identificar seu subscritor e verificar se se trata de seu representante legal, o que torna irregular a representação processual.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-1 deste Tribunal: E-AIRR-669/2006-014-08-40, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/06/2008; E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR-764/2005-020-03-00, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJU 02/03/2007; E-RR-1.826/2002-041-12-00, Relator Ministro Brito Pereira, DJU 29/06/2007; E-RR-647.487/2000.2, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJU 24/03/2006; E-RR-305.493/1996.3, Relator Ministro Moura França, DJ 02/03/2002.

Registre-se que, conforme já decidido pela SBDI-1 deste Tribunal com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 286 da SBDI-1 do TST, havendo mandato expresso, ainda que irregular, não há como invocar a caracterização de eventual mandato tácito com o objetivo de suprir a irregularidade processual (E-AIRR-651/2002-026-04-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 11/04/2008; E-RR - 918/2004-026-15-00, Relatora Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJ 30/11/2007; E-ED-AIRR-914/2003-090-15-40.0, Relator Min. João Batista Brito Pereira, DJ 19/10/2007).

Dispõe-se nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo; e no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

Ademais, registre-se não ser possível a regularização da representação processual na fase recursal, conforme se verifica no texto da Súmula nº 383, itens I e II, deste Tribunal:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003).

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)".

Em face da irregularidade de representação e com fulcro na Súmula nº 164 desta Corte, tem-se por inexistente o agravo de instrumento.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de agosto de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-99395/2003-900-04-00.2

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : UBIRAJARA PEREIRA BARBOSA
 ADVOGADO : DR. MIGUEL ROBERTO BARCELLOS PARERA

D E C I S I Õ

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade e do adicional de produtividade, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos previstos no art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

No agravo de instrumento, a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e corretamente analisadas na decisão denegatória.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"Pressupostos intrínsecos

Adicional de Periculosidade.

A 1ª Turma condenou a R. ao pagamento de adicional de periculosidade, em acórdão assim ementado: TELEFONIA. INSTALADOR DE REDES. Havendo trabalho em redes telefônicas compartilhadas com a rede da CEEE (mesmos postes), é de cancelar-se a conclusão pericial, no sentido de que as atividades desenvolvidas pelo Reclamante são perigosas conforme o Decreto 93.412/86. (Relator: Juiz Lenir Heinem).

Desservem para confronto os julgados transcritos, seja por inespecíficos, à míngua da indispensável identidade fática - Enunciado 296 do TST -, seja porque não indicado o órgão julgador - alínea a do artigo 896 da CLT. Dirimida a controvérsia mediante aplicação da legislação que melhor se ajusta à hipótese fática, não vislumbro violação ao dispositivo de lei indicado. A alegação de ofensa a norma constante de Decreto não aproveita à recorrente, a teor da alínea c do artigo 896 da CLT.

Adicional de produtividade.

O Colegiado manteve a condenação quanto ao tópico titulado, por considerar que não restou comprovado pela R. que a receita operacional do período foi inferior aos custos da empresa, conforme previsão em acordo coletivo. Em sede de embargos declaratórios, referiu que o ônus só pode ser atribuível à parte que possui a necessária aptidão para tal prova, esta que, como se tem da redação do parágrafo, depende de acesso, inclusive, ao Plano de Contas, além de outros controles administrativos acessíveis somente à empresa.

A decisão decorre da aplicação das normas pertinentes, tendo em vista que a situação fática dos autos, não vislumbra ofensa aos dispositivos de lei e da Constituição Federal indicados, na forma da alínea c do art. 896 da CLT" (fls. 553/554).

Constata-se que a decisão proferida pela Corte Regional, no tocante ao adicional de periculosidade, está em conformidade com a Orientação Jurisprudencial nº 347 da SBDI-1 deste Tribunal, nos seguintes termos:

"Adicional de periculosidade. Sistema elétrico de potência. Lei nº 7.369, de 20.9.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.412, de 14.10.1986. Extensão do direito aos cabistas, instaladores e reparadores de linhas e aparelhos em empresa de telefonia. DJ 25.4.2007

É devido o adicional de periculosidade aos empregados cabistas, instaladores e reparadores de linhas e aparelhos de empresas de telefonia, desde que, no exercício de suas funções, fiquem expostos a condições de risco equivalente ao do trabalho exercido em contato com sistema elétrico de potência".

Quanto ao adicional de produtividade previsto em norma coletiva, a Reclamada apontou violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, sob o argumento de que o Reclamante não comprovou o preenchimento dos requisitos referidos na norma coletiva.

Afasta-se a referida violação porquanto, na decisão proferida nos embargos de declaração, o Tribunal Regional analisou a cláusula pertinente e consignou que, por se tratar de normas e documentos acessíveis somente à empresa, "está claro que o preenchimento das condições estabelecidas haveriam de sê-lo pela empresa e não pelo empregado" (fl. 540).

Nesse contexto, afasta-se a violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-109162/2003-900-04-00.0

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS KRAMMER
 AGRAVADO : JAIME VIER
 ADVOGADA : DRA. PAULA CASTRO TREPTOW

D E C I S I Õ

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se pretendia excluir da condenação as horas extras, assim consideradas, as excedentes da 6ª hora diária.

A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896, da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamentos em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e contrariedade a Súmula desta Corte.

No agravo de instrumento a Reclamada não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. Limita-se a deduzir alegações já apresentadas no recurso de revista e que foram corretamente analisadas na decisão denegatória.

Depreende-se da argumentação constante do agravo de instrumento que a pretensão do Agravante é efetivamente o reexame de fatos e provas, vedado pela Súmula nº 126/TST.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"A 1ª Turma manteve a condenação ao pagamento de eventuais horas extras, assim consideradas as excedentes da 6ª hora diária. Fundamentou no sentido de que irrelevante o exercício de função de confiança (gerente de negócios), na medida em que a prática contratual dá conta da jornada normal de seis horas diárias, fato admitido pela defesa e confirmado pelas fls. de frequência.

Os arestos trazidos a confronto não se prestam a demonstrar o dissenso pretoriano, seja por inespecíficos, já que tratam de situação fática diferente da abordada na decisão atacada (Enunciado 296 do TST), seja porque oriundo de órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT. De outra parte, o Enunciado 287 do TST não se amolda à situação fática retratada, o que afasta a contrariedade indicada. Dirimida a controvérsia mediante a aplicação da legislação que melhor se ajusta à hipótese fática, não vislumbro violação aos dispositivos de lei indicados". (fls. 541/542).

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de eventuais horas extras (excedentes da 6ª hora diária), por constatar que a jornada de trabalho do Reclamante era de seis horas, "fato admitido pela defesa e confirmado pelas fls. de frequência".

Não há nos autos discussão a respeito do enquadramento do Reclamante na exceção do § 2º do art. 224 da CLT. Conforme registrado, a Corte Regional, em sua decisão, considerou irrelevante a análise do exercício do cargo de confiança, em face de a jornada trabalhada ter sido de 6 (seis) horas diárias.

Ademais, a alegação de violação do art. 62, II, da CLT constitui-se inovação recursal.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO - Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-110640/2003-900-04-00.9

AGRAVANTE : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO : SÉRGIO LUÍS PERES DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. RAQUEL GONÇALVES SEARA

DECISÃO

1. Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em que se discutia o vínculo de emprego. Contraminuta e contra-razões foram apresentadas.

Não houve intervenção do Ministério Público do Trabalho.

2. A Agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O recurso de revista foi interposto com fundamento em divergência jurisprudencial, violação de preceito de lei e da Constituição Federal.

Examinados o teor do acórdão regional, as alegações do recurso de revista e os fundamentos da decisão denegatória, constata-se que no agravo de instrumento, a Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada que corretamente negou seguimento ao recurso de revista.

Limita-se a deduzir impugnação genérica contra a decisão denegatória e repetir as alegações já apresentadas no recurso de revista.

Diante disso, adoto como razões de decidir os fundamentos da decisão que denegou o processamento do recurso de revista, nestes termos:

"(...)

A 5ª Turma manteve a sentença que reconheceu como de emprego o vínculo entre as partes, por considerar presentes os requisitos elencados nos artigos 2º e 3º da CLT. Fundamentou no sentido de que (...) a relação de emprego se configura sempre que estiverem reunidos os pressupostos dos arts. 2º e 3º da CLT, independentemente do nome jurídico dado ao ajuste e até contrariamente à intenção inicial das partes, sempre que uma pessoa, de forma pessoal e subordinada, presta serviço de natureza não eventual à outrem que assume os riscos da atividade econômica, isto é, importa a realidade do contrato, e não a forma adotada, em atenção ao princípio da mesma denominação - princípio da primazia da realidade - que norteia o Direito do Trabalho. (Relatora: Juíza Rejane Souza Pedra).

Desservem os arestos trazidos a confronto, seja porque oriundo de órgão não elencado na alínea "a" do artigo 896 da CLT, seja porque superados pela orientação contida no Enunciado 126 do TST - art. 896, parágrafo 4º, da CLT -, ou ainda, por inespecíficos, já que tratam de situação fática diferente da abordada na decisão atacada - Enunciado 296 do TST. O Regional, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide com amparo na legislação pertinente, não vislumbrada ofensa literal aos dispositivos legais apontados, tampouco afronta direta e literal ao preceito constitucional invocado, na forma da alínea c do art. 896 da CLT.

CONCLUSÃO

Nego seguimento" (fls. 808/809).

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-751446/2001.5 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO : ERLI FRANCISCO FELIX
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
EMBARGADA : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando que os Embargos Declaratórios oferecidos objetivam modificar o decidido no acórdão proferido por este Colegiado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, tendo em vista orientação emanada da jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (OJ-142 da SBDII do TST), em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2008.

MARIA DE ASSIS CALSING
Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-769145/2001.3 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. LAURO FERREIRA
AGRAVADO : PESSINI & PESSINI LTDA.
ADVOGADA : DRA. JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS

DECISÃO

Foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Agravante, em que se pretendia o reconhecimento de vínculo empregatício, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

A agravante insiste no processamento do recurso de revista, sob a alegação de que foram demonstrados os requisitos do art. 896 da CLT.

O Tribunal Regional, após ter concluído que as provas não demonstram a existência dos requisitos previstos no art. 3º da CLT, a fim de manter o indeferimento do pedido de reconhecimento de vínculo de emprego, registrou o seguinte entendimento na decisão de embargos declaratórios a fls. 713:

"Com razão a embargante, no que respeita ao ônus da prova. Efetivamente, admitida a prestação de serviços, mas negada a natureza empregatícia da relação, incumbe a reclamada o ônus de provar a natureza diversa invocada. Entretanto, o próprio autor, em depoimento pessoal, já nos dá indícios da inexistência da relação de emprego, ao declarar: "... as comissões no índice de 10% sobre o lucro líquido do setor que realizava vendas a supermercados... que o depoente foi contratado ... para atuar como vendedor, trabalhando em conjunto com outros dois vendedores ...". Cristalino, pois, que o reclamante concorria com a própria reclamada, assumindo, também os riscos do negócio. Acresça-se a isso que, o reclamante auferia lucro sobre as vendas da equipe e não só de seu trabalho, o que lhe retira o caráter da pessoalidade" (fls. 713)

O Tribunal Regional observou corretamente a distribuição do ônus da prova, quando entendeu, primeiramente, que competia à Reclamada comprovar a natureza da relação existente entre as partes, uma vez que negara que fosse empregatícia, para depois concluir ser isso desnecessário, em função do depoimento do próprio Reclamante, em que ficou constatada a inexistência da relação de emprego.

Dessa forma, não se configura a apontada violação do art. 333, II, do Código de Processo Civil, que disciplina a distribuição do encargo subjetivo da prova.

A verificação da existência dos requisitos previstos no art. 3º da CLT demanda revolvimento de provas, procedimento que se encontra vedado pela Súmula nº 126 desta Corte.

Os arestos colacionados não servem para o confronto de teses, porque são inespecíficos (Súmula nº 296/TST). Nenhum deles retrata a hipótese dos autos, em que o depoimento do Reclamante traz informações suficientes para afastar a existência de vínculo de emprego.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

FERNANDO EIZO ONO - Ministro Relator

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados. Autos à disposição dos Requerentes na Coordenadoria.

PROCESSO : RR - 67/2006-231-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SERRA
RECORRIDO(S) : LEANDRO BATISTA JOAQUIM FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
PROCESSO : AIRR - 153/2005-261-04-40.9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : FERNANDO CARVALHO FREITAS
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE

PROCESSO : RR - 914/2006-027-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : EUROMAR AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍSA ROSA VERAS
RECORRIDO(S) : RICARDO SILVA SOARES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FLOQUET AZEVÊDO
RECORRIDO(S) : ALTEVIR MENDONÇA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 8946/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO BORGES PINTO
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO

Brasília, 16 de setembro de 2008

Raul Roa Calheiros - Coordenador da 4ª Turma

Tribunal Superior do Trabalho
Coordenadoria da 4ª Turma

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados. Autos à disposição dos Requerentes na Coordenadoria.

PROCESSO : RR - 6/2006-251-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : DOMÍCIO PEREIRA REZENDE
ADVOGADO : DR(A). REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

PROCESSO : AIRR - 17/2002-010-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 179/2006-079-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : EVANDIL DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUKITO MORE
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST

PROCESSO : AIRR - 240/2005-254-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : JORGE ROBERTO GABRIEL
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

PROCESSO : AIRR - 302/2006-021-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : MILTON DE CARVALHO COSTA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). KARLA COELHO CHAVES
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). MAIRA CIRINEU ARAÚJO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ F. DE MENDONÇA

PROCESSO : AIRR - 654/2006-096-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORA : DR(A). VANESSA SARAIVA DE ABREU
AGRAVADO(S) : EDNA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RENATO RODRIGO DA SILVEIRA

PROCESSO : RR - 762/2006-074-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S) : AMÁLIA DO ROSÁRIO PELINÇARI
ADVOGADO : DR(A). TIAGO PIMENTEL SOUZA
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 768/2004-009-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTO ALEGRENSE (COLÉGIO ISRAELITA)
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : ROMEU MARIA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 921/2002-067-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO : RR - 969/2002-341-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA
RECORRIDO(S) : VISMAR FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). STELLA MARIS VITALE
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE REAL VR ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 1563/2006-047-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORA : DR(A). VANESSA SARAIVA DE ABREU
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DE DEUS FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). ISABEL CRISTINA DE SOUSA BENTO

PROCESSO : AIRR - 1650/2001-017-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : NÚZIA MAGALHÃES DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA WANDERLEY VASCONCELOS CAIRES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). DALIDE BARBOSA ALVES CORREA

PROCESSO : AIRR - 1686/2004-003-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : LUZIMAR BANDEZ DA MOTTA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO



PROCESSO : AIRR - 1736/2003-005-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : OTOJACI PORFÍRIO CEZÁRIO
ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO

PROCESSO : AIRR - 1743/2006-202-04-40.2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : CIPRIANO RAMOS MACHADO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). SIMONE SIMON
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : AIRR - 2084/2000-204-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : ELI ROCHA TRINDADE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CARNEIRO

PROCESSO : RR - 2363/2001-341-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPE
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CANTILHO VIDAL

PROCESSO : RR - 2612/2004-341-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO TORRES JUNIOR
ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA

PROCESSO : AIRR E RR - 22979/1998-002-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) E : ROSALDO MATEUS TABORDA
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA
AGRAVADO(S) E : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) E : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
RECORRENTE(S)
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

Brasília, 16 de setembro de 2008

RAUL ROA CALHEIROS
Coordenador da 4ª Turma

COORDENADORIA DA 5ª TURMA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO DE AIRR CONVERTIDO EM RR NA SESSÃO DO DIA 17/09/2008.

(Intimação nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST)

5ª Turma
CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-AIRR - 448/1997-601-04-40.3
CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Relator, Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do Tribunal Superior do Trabalho.

AGRAVANTE(S) : JÚLIO FORTINI DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVADO(S) : NELSON DA FONTE PILLA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ DENI FONSECA COUTINHO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA PERIMETRAL LTDA.
AGRAVADO(S) : ARNALDO TEIXEIRA

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.
Francisco Campello Filho
Coordenador da 5ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-AIRR - 850/2003-002-17-40.3

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Relator, Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do Tribunal Superior do Trabalho.

AGRAVANTE(S) : JANETE MAZZEGA PFISTER
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLLA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho
Coordenador da 5ª Turma
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 989/2005-009-06-40.3

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Relator, Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do Tribunal Superior do Trabalho.

AGRAVANTE(S) : JOSÉ HELDER FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. MARIA DIACUÍ DE FREITAS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : EMPRESA SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho
Coordenador da 5ª Turma
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 135/2007-471-02-40.0

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Relator, Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do Tribunal Superior do Trabalho.

AGRAVANTE(S) : ANTONIO PATUCCI
ADVOGADO : DR. FREDERICO MONTEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho
Coordenador da 5ª Turma
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1170/1999-322-09-40.2

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Relator, Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do Tribunal Superior do Trabalho.

AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA ADRIANA MANSANO
AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ MATOSO
ADVOGADA : DRA. MARINEIDE SPALUTO

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.
Francisco Campello Filho
Coordenador da 5ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-AIRR - 11/2002-032-02-40.8

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Kátia Magalhães Arruda, Relatora, Emmanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do Processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : MARLENE FERRER BARI
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
PROCURADORA : DRA. JOSELITA MARIA DA SILVA

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho - Coordenador da 5ª Turma
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 116/2005-044-15-40.9

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Kátia Magalhães Arruda, Relatora, Emmanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do Processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR. JOUBERT ARIOLDO CONSENTINO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO AZEVEDO
ADVOGADA : DRA. SELMA SANCHES MASSON FÁVARO

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho
Coordenador da 5ª Turma
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 669/2004-016-10-40.9

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Kátia Magalhães Arruda, Relatora, Emmanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do Processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : ARNALDO ROCHA MUNDIM
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. MATIAS DE ARAÚJO NETO

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho
Coordenador da 5ª Turma
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1349/2006-106-03-40.7

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Kátia Magalhães Arruda, Relatora, Emmanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo de instrumento, e no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do Processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DRA. DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA
AGRAVADO(S) : ELMO CALÇADOS S.A.
ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : ROSILENE SANTOS ALVES
ADVOGADO : DR. ARTUR FERNANDO ARAÚJO

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.
Francisco Campello Filho
Coordenador da 5ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1776/2002-044-01-41.3

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Kátia Magalhães Arruda, Relatora, Emmanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do Processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : ANA CRISTINA RABELLO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 16855/2004-006-09-40.8

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Kátia Magalhães Arruda, Relatora, Emmanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do Processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE TELEMÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA ADRIANA MANSANO
AGRAVADO(S) : CLAUDECIR APARECIDO ANIBALE
ADVOGADA : DRA. NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 57741/2002-900-02-00.5

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Kátia Magalhães Arruda, Relatora, Emmanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do Processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO TERASAKA
ADVOGADO : DR. RICARDO HIDEAQUI INABA
AGRAVANTE(S) : MOBILTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO : DR. ROBERTO CARLOS KEPPLER
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 432/2000-003-17-40.0

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : LENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. ESTANISLAU KOSTKA STEIN

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Francisco Campello Filho

Coordenador da 5ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1376/2005-002-19-40.8

CERTIFICO que a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : TRANSAMÉRICA TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO
AGRAVADO(S) : EVERALDO TOLEDO DA PAZ
ADVOGADO : DR. YVES MAIA DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA.
ADVOGADO : DR. ADOLFO ALFONSO GARCIA

Certifico que reautuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-263/2005-027-04-40.3 TRT da 4a. Região

RECORRENTES : SIMONE MARIA BOEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADA : DR. INGRID RENZ BIRNFELD
RECORRIDO : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

DESPACHO

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Exmo. Senhor Ministro Vice-Presidente do TST. Tendo em vista que o Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR - 830/2002-445-02-40.4 TRT da 2a. Região

AGRAVANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR. BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
AGRAVADO : LUIZ MESQUITA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI

DESPACHO

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-1008/2003-012-06-40.6TRT da 6a. Região

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELPE
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. MARINA DUARTE CAMELO DE SENA
ADVOGADO : DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
AGRAVADO : BENILDES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. EVERALDO TEOTÔNIO TORRES
AGRAVADO : PARTNER SERVICE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE VENDAS LTDA.

DESPACHO

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Ante a inobservância do art. 99 do RITST atual, determino o cancelamento da redistribuição efetuada em 29/02/2008 e publicada no Diário da Justiça de 04/03/2008.

Após, façam-se conclusos ao Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, para nova decisão. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR - 1417/2001-005-16-00.3 TRT da 16a. Região

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO : MARIA ANASTÁCIA DURANS
ADVOGADO : DR. JOÃO JORGE LOBATO

DESPACHO

Considerando que a Exmª Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, averbou impedimento, conforme despacho de fls. 196, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 261, parágrafo único, do RITST, mediante compensação.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-1529/2000-001-16-40.2 TRT da 16a. Região

AGRAVANTE : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR. PEDRO PRUDÊNCIO DE MORAIS
AGRAVADO : ESPÓLIO DE FELISBERTO FERREIRA
ADVOGADO : DR. HERBERTH FREITAS RODRIGUES

DESPACHO

Considerando que a Exmª Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, averbou impedimento, conforme despacho de fls. 104, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 261, parágrafo único, do RITST, mediante compensação.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-2318/2002-462-02-40.8TRT da 2a. Região

AGRAVANTE : C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. JAIR TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO : GERALDO CIRO SOARES
ADVOGADO : DR. JOSÉ VITOR FERNANDES
AGRAVADA : PRÓSPER DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-2714/2001-069-09-40.8TRT da 9a. Região

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADA : LÚCIA SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA RAMOS BETTEGA

DESPACHO

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Ante a inobservância do art. 99 do RITST atual, determino o cancelamento da redistribuição efetuada em 29/02/2008 e publicada no Diário da Justiça de 04/03/2008.

Após, voltem-me conclusos para nova decisão. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-17814/2002-900-01-00.1 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE : VICENTE MILLES ARANTES
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRA
AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS

DESPACHO

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que o Juiz João Ghisleni Filho não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-29576/2002-902-02-00-4

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APARTHOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO : DELÍCIA CROCANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DRA. MÔNICA PEREIRA

**D E S P A C H O**

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Ante o afastamento definitivo do Sr. Ministro Gelson de Azevedo, relator, e a inobservância do art. 99 do RITST atual, determino o cancelamento da redistribuição efetuada em 29/02/2008 e publicada no Diário da Justiça de 04/03/2008.

Após, façam-se conclusos à Exmª Sra. Ministra Kátia Magalhães Arruda, para nova decisão.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR - 31986/2002-900-16-00.6TRT da 16a. Região

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : EDSON BEZERRA DE SALES
 ADVOGADA : DRA. ELIANA MARIA PINHEIRO SANTOS

D E S P A C H O

Considerando que a Exmª Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, averbou impedimento, conforme despacho de fls. 318, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 261, parágrafo único, do RITST, mediante compensação.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-46599/2002-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

AGRAVANTE : ROBERTO BEZERRA DE LIMA
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO ALMEIDA MONTINO JÚNIOR
 AGRAVADO : TOLEDO DO BRASIL - INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
 ADVOGADO : DR. RENILTON ALVES DA SILVA

D E S P A C H O

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que o Juiz Waldir Oliveira da Costa não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-59154/2002-900-02-00-0

RECORRENTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 RECORRIDA : CLEONICE PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO CASSIANO L. NETO

D E S P A C H O

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Ante o afastamento definitivo do Sr. Ministro Gelson de Azevedo, relator, e a inobservância do art. 99 do RITST atual, determino o cancelamento da redistribuição efetuada em 29/02/2008 e publicada no Diário da Justiça de 04/03/2008.

Após, façam-se conclusos à Exmª Sra. Ministra Kátia Magalhães Arruda, para nova decisão.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-636365/2000.7RT da 2a. Região

RECORRENTES : NADIERGE LEITE ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
 ADVOGADOS : DRS. RICARDO QUINTAS CARNEIRO E OUTROS
 RECORRIDA : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

D E S P A C H O

Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Juiz Waldir Oliveira da Costa não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma

COORDENADORIA DA 6ª TURMA**DESPACHOS****PROC. Nº TST-AIRR-3/2003-100-15-40.5**

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DRA. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
 AGRAVADO : ALEXANDRE PAULO DE ASSIS
 ADVOGADO : DR. EDUARDO DA SILVA DA COSTA
 AGRAVADA : OFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
 ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo INSS, às fls. 02-19, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fl. 196).

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões (fl. 202), tendo o Ministério Público do Trabalho, à fl. 206, opinado pelo conhecimento e desprovimento do apelo.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia do acórdão proferido em recurso ordinário juntada aos autos (fls. 176-178) não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, porquanto parte dele foi trasladada de forma ilegível, de maneira que, ausente ou incompleta aludida peça, inviabiliza a aferição dos fundamentos adotados pelo e. Tribunal Regional a quo para negar provimento ao recurso ordinário interposto.

Como já referido, o agravo de instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98. É mais, é dever da parte interessada zelar pela completa formação do agravo de instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Dessa forma, inegável reconhecê-lo se a manifesta inadmissibilidade do apelo, ante a juntada de peça essencial ao traslado do agravo de instrumento de maneira ilegível.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-34/2002-007-06-40.0

AGRAVADA : COLÉGIO SANTA MARIA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
 AGRAVADA : MARIZA DOS SANTOS CARVALHO
 ADVOGADO : DR. JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-04). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 79-81) e contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado da cópia da decisão do Regional relativa aos embargos declaratórios e da respectiva certidão de publicação (consoante certidão de fl. 72) esta última essencial para a aferição da tempestividade do recurso de revista.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado das referidas peças é obrigatório, pois possibilita, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Ademais, as peças trasladadas ao recurso não estão autenticadas individualmente tampouco consta dos autos declaração de autenticidade. Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação ou a declaração de autenticidade das peças é obrigatória.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-71/2005-043-12-40.2

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 ADVOGADO : DR. RAMIRIS FERREIRA
 AGRAVADO : MARNE DA SILVA
 ADVOGADO : DR. LEDEIR BORGES MARTINS

D E C I S Ã O

A Presidência do TRT da 12ª Região denegou seguimento ao recurso de revista do Município Reclamado, por não-configuração de violação de lei e da CF ou de divergência jurisprudencial (fl. 67). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-07). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 81-83), tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo desprovimento do apelo (fls. 87).

Sucedo que o presente agravo mostra-se manifestamente desfundamentado.

Isso porque, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamado não impugnou nenhum dos fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, relativos a ausência de fundamentação do apelo quanto à apontada violação à Constituição Federal, a inadmissibilidade de revista fundada em ofensa a lei municipal e a imprestabilidade do aresto colacionado, porque oriundo do mesmo TRT prolator da decisão. Na verdade, nota-se que o Agravante apenas renovou a argumentação suscitada em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-73/2003-041-12-40.7

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
 ADVOGADA : DRA. MANUELA GOMES MAGALHÃES
 ADVOGADO : DR. WALMOR CARLOS COUTINHO
 AGRAVADA : ROSANE BEZA DA ROSA VIEIRA
 ADVOGADO : DR. CLAYTON BIANCO

D E C I S Ã O

A Presidência do 12º Regional denegou seguimento à revista do Reclamado com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 76-78). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-7). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo não conhecimento do apelo (fl. 84).

O recurso de revista não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, a petição do recurso de revista foi subscrita pela Dra. Manuela Gomes Magalhães. Contudo, o instrumento procuratório (fl. 14) e o referido substabelecimento (fl. 15) não conferem poderes à Dra. Manuela Gomes Magalhães. Constata-se que a advogada subscritora não possuía capacidade postulatória, quando da interposição do recurso de revista. Logo, a inobservância deste pressuposto de admissibilidade conduz à inexistência jurídica do ato, já que inexistente a procuração.

Afasta-se a aplicação da OJ 52/SBDI-1/TST, que aponta que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias e fundações públicas, quando representadas em juízo, ativa e passivamente, por seus procuradores, estão dispensadas da juntada de mandato. A aplicação da citada OJ cinge-se aos agentes públicos detentores de cargo efetivo, não alcançando os demais servidores, tais como os que exercem cargo em comissão. Ademais, os advogados identificaram-se apenas com o número da OAB sem se fazer menção, pelo menos, à designação do cargo de procurador.

Diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, inexistente o recurso de revista (Súmula 164/TST).

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Relator

TST-AIRR-88/2002-171-17-00.2

AGRAVANTE : JOSÉ ROGÉRIO GUALANDI
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS FIGUEIRAS
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE MUQUI
 ADVOGADA : DRA. CRISTINA DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

A Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, por deserto (fl. 177).

Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 179-182). Foram apresentadas contraminuta e contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Com efeito, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à deserção. Insurge-se apenas contra a decisão que excluiu da condenação os reajustes salariais deferidos na sentença. Aponta, para tanto, violação da Lei Municipal nº 005/95, que criou o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, e da Lei nº 005/97, que alterou o § 3º do art. 17 da Lei nº 005/95. Por fim, alega que não teve acesso ao despacho denegatório, uma vez que o Diário de Justiça do Trabalho, órgão oficial para acompanhamento dos processos, não publica o seu conteúdo.

Não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST, decisão que não se altera pela mera alegação do Reclamante de que houve impossibilidade de acesso ao despacho denegatório.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-RR-109/2000-035-01-40.8

EMBARGANTE : NÁDIA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DRA. GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
EMBARGADA : GALERIA DOS FIOS, LÂS E LINHAS LTDA.
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Diante do pleito de concessão de efeito modificativo ao julgado da Sexta Turma do TST, formulado nos embargos de declaração interpostos pelas Partes, dê-se ciência, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela Reclamante, para, querendo, manifestar-se (OJ 142/SBDI-1/TST).

Brasília, 21 de agosto de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-149/2007-131-03-40.8

AGRAVANTE : CRAX - SOCIEDADE DE PESQUISA, DE MANEJO E DE REPRODUÇÃO DA FAUNA SILVESTRE
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVADO : ADELSON RODRIGUES SILVA
ADVOGADA : DRA. GRACE LUCIANE EUFRASIO VIEIRA

D E S P A C H O

Ficam intimadas as partes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro HORÁCIO SENNA PIRES, relator, na petição nº Pet - 104545/2008-1, de fls 205, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Junte-se. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO (Art. 501/CPC). Baixem os autos à origem. Publique-se e registre-se. Brasília-DF, 05/09/2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-153/2001-611-05-00.1

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA : DRA. CARMEM F. WOITOWICZ DE SILVEIRA
AGRAVADO : WASHINGTON HUGO ROSA
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO MAGALHÃES DAVID

D E C I S Ã O

A Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com fulcro na Súmula 214/TST. Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 319-326). Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, conforme certidão de fl. 328v, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para, reconhecendo a competência desta Justiça para apreciar pedido de indenização por danos morais e materiais, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo de 1º Grau para prolação de outra sentença (fls. 389-391).

Em suas razões de revista, o Reclamado arguiu a exceção de incompetência em razão da matéria, ao argumento de que a presente ação é afeta à Justiça comum. Aponta como violados os arts. 109, I, 114, 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, IX, da CF. Colaciona arestos.

Sem razão.

O Regional, ao reconhecer a competência desta Justiça para apreciar pedido de indenização por danos morais e materiais e determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem, proferiu decisão interlocutória, não terminativa do feito, contra a qual não é cabível recurso de imediato, em razão do princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, vigente no Processo do Trabalho, conforme preceitua o art. 893, § 1º, da CLT, atraindo a incidência da Súmula 214/TST. Não se verifica, outrossim, quaisquer das hipóteses excepcionais previstas na referida súmula.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice imposto pela Súmula 214/TST.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-171/2002-122-15-40.7

AGRAVANTE : CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
AGRAVADO : JOSÉ ROBERTO JANUÁRIO
ADVOGADO : DR. JOSUÉ LOURENÇO

D E C I S Ã O

A Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e/ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame da guia de recolhimento de depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem com as respectivas datas de recolhimento.

Sucedo, porém, que, do exame da cópia da guia DARF de recolhimento de custas - recurso ordinário -, trasladada à fl. 64, não se consegue visualizar o valor recolhido, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-184/2006-872-09-40.6

AGRAVANTE : SIMONE ROBERTA CRIVELARO
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA
AGRAVADO : DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS
AGRAVADO : PROBANK S.A.
ADVOGADO : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do TRT da 9ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante. Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista reunia condições de admissibilidade (fls. 230-231). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 244-246 e 247-258) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 240-243 e 259-272), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, as peças trasladadas ao recurso não estão autenticadas, como também, não consta nos autos declaração de autenticidade firmada pela advogada da Agravante, conforme autoriza o art. 544, § 1º, do CPC.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação ou declaração de autenticidade das peças são obrigatórias para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-194/1999-003-04-40.9

AGRAVANTE : COMARO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO : DR. ADYR NEY GENEROSI FILHO
AGRAVADO : ELISABETH ZACHER
ADVOGADO : DR. EDSON MENDES MELLO DA ROSA
ADVOGADO : DR. MARCELA ALVAREZ GERHARDT

D E S P A C H O

Fica intimada a Dra. Marcela Alvarez Gerhardt, patrona da Agravada, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 103356/2008-2, de fls 83, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se. Brasília, 27 de 08 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-233/2006-115-08-40.4

AGRAVANTE : ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR : DR. FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA
AGRAVADA : ROSANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA
ADVOGADO : DR. RUI EVALDO DA CRUZ

D E C I S Ã O

A Presidência do 8º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamado. Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-23). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo não-conhecimento do apelo (fls. 113-114).

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado da cópia alusiva a certidão de publicação do acórdão regional ou da intimação pessoal do Reclamado, ora Agravante, impossibilitando, assim, a aferição da tempestividade do recurso de revista.

Ainda que assim não fosse, o recurso de revista encontra-se intempestivo. Com efeito, de acordo com o despacho denegatório, o Reclamado foi notificado da decisão que julgou o recurso ordinário em 09/02/2007 (sexta-feira). Assim, a contagem do prazo de dezesseis dias para interposição do Recurso de Revista iniciou-se em 12/02/2007 (segunda-feira) e o termo ad quem se deu em 27/02/2007 (terça-feira). Entretanto, o referido recurso somente veio a ser interposto em 28/02/2007 (quarta-feira) quando já esvaído o prazo correr previsto no art. 1º, III, do Decreto-lei 779/69. Ressalte-se que não há nos autos qualquer certidão comunicando a suspensão do prazo recursal.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a peça é de traslado obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC e na IN 16/1999, III e X do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado e por intempestividade do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-248/2004-001-22-40.3

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ
ADVOGADA : DRA. ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
AGRAVADA : FELICIDADE JUSTINA DE SOUSA
ADVOGADO : DR. CÉSAR CARLOS DA COSTA VELOSO

D E C I S Ã O

A Presidência do 22º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamado quanto ao tema "cerceamento do direito de defesa", por preclusão, e, quanto ao tema "excesso do valor de execução", com fundamento na Súmula 266/TST (fls. 46/47). Inconformado, o Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/08). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo conhecimento e não-provimento do recurso (fl. 56).



Primeiramente, em observância ao princípio processual da delimitação recursal, ocorreu renúncia tácita do direito de recorrer em relação ao tema "excesso do valor de execução", não renovado em agravo de instrumento.

No tocante ao tema "cerceamento do direito de defesa", o presente agravo mostra-se manifestamente desfundamentado.

Isso porque, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamado não impugnou o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, no particular, referente à preclusão da matéria suscitada em recurso de revista. Na verdade, nota-se que o Agravante apenas renovou os mesmos fundamentos suscitados em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-282/2006-026-09-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
ADVOGADA : DRA. ELIZABET NASCIMENTO POLLI
AGRAVADA : NÁDIA SEROISKA
ADVOGADO : DR. NUREDIN AHMAD ALLAN

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento nas Súmulas 126 e 296, ambas do TST (fls. 194-195). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 200-201) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 202-203), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido de que há violação de dispositivos legais e constitucionais e divergência jurisprudencial, nos termos do art. 896, "a" e "c", da CLT.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-290/2006-005-13-40.0

AGRAVANTES : MADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : DR. EVANDRO JOSÉ BARBOSA
AGRAVADO : JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA

D E C I S Ã O

A Presidência do 13º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada (fls. 133-134). Inconformadas, as Reclamadas interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Não foram apresentadas contra-razões à revista ou contraminuta ao agravo de instrumento, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 10 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-291/2005-443-02-40.3

AGRAVANTE : 2.0 VEÍCULOS LTDA. - ME
ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADA : GUMERCILDES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. KÁTIA MARIA LOURO CAÇÃO ARAÚJO

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com fundamento na Súmula 214/TST (fl. 96).

O Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 98-100 e 105-107) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 101-104 e 109-111), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para reconhecer a existência de vínculo empregatício entre as partes, no período de 5.01.2001 a 25.11.2003, na função de pintor. Determinou a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem, para apreciação dos pedidos de natureza condenatória e deliberação quanto à remuneração do Reclamante (fls. 82-83).

Em suas razões de revista, às fls. 91-95, o Reclamado sustentou a improcedência do benefício da justiça gratuita e a negativa de prestação jurisdicional. Apontou ofensa aos arts. 832 da CLT, 458 do CPC, 93, IX, da CF. Transcreveu aresto ao cotejo de teses.

Contudo, não assiste razão ao Reclamado.

O Regional, ao reconhecer o vínculo empregatício e determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem, para apreciar os pedidos de natureza condenatória constantes da exordial, proferiu decisão interlocutória, não terminativa do feito, contra a qual não é cabível recurso de imediato, em razão do princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, vigente no processo do trabalho, conforme preceitua o art. 893, § 1º, da CLT, atraindo a incidência da Súmula 214 do TST. Não se verifica, outrossim, quaisquer das hipóteses excetivas previstas na referida súmula.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice imposto pela Súmula 214/TST.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-314/2007-311-06-40.7

AGRAVANTE : WRJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DRA. JOSELMA FERREIRA BORBA
AGRAVADA : MAGALI OHANA DA SILVA BATISTA DO NASCIMENTO.
ADVOGADA : DRA. SUELYEL FEITOZA ROCHA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, ao fundamento de que quanto ao tema "sucessão trabalhista" incide a Súmula 126/TST. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 91-94) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 95-99), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucedendo que, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido de que há as violações apontadas e divergência jurisprudencial específica, nos termos do art. 896/CLT.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-337/2000-251-02-40.8

AGRAVANTE : LUIZ JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR. MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADA : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
ADVOGADA : DRA. DANIELA TESTONI

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamante com fundamento na Súmula 297/TST. Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo conhecimento e desprovimento do apelo (fls. 112-114).

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, as cópias do processo trasladadas para o presente recurso não estão autenticadas, como também não consta nos autos nenhuma declaração de autenticidade. Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação ou declaração de autenticidade das peças é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-337/2002-013-06-40.5

AGRAVANTE : PROLANE PRODUTOS LÁCTEOS DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO : DR. CARLO RÊGO MONTEIRO
AGRAVADO : MÁRIO HUMBERTO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADA : DRA. BETTINA LACERDA CALDAS BARROSO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento no art. 848 da CLT e na Súmula 126/TST (fls. 84-85). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 92-94) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 96-102), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque a Reclamada não buscou, em momento algum, impugnar os fundamentos adotados no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente na incidência da Súmula 126/TST e do art. 848 da CLT. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte vale-se de fundamentação genérica, que sequer permite aferir a matéria objeto do recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-343/2003-004-16-40.8

cj - processo nº tst-airr-343/2003-004-16-41.0

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
AGRAVADO : JOSÉ REINALDO BANDEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
AGRAVADO : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR

D E C I S Ã O

A Presidência do Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fulcro no art. 896, § 6º, da CLT e na não-configuração de ofensa aos dispositivos constitucionais (fls. 225-226). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-21). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST. TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, o advogado que subscreve o presente apelo, Dr. José Caldas Góis Júnior, não detém procuração válida nos autos, nos termos exigidos pelo art. 830, da CLT e pelas Súmulas 164 e 383, ambas do TST, que assentam:

"SÚMULA 164. PROCURAÇÃO. JUNTADA. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

SÚMULA 383.MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente.

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau".

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-343/2003-004-16-41.0

CJ - PROCESSO Nº TST-AIRR-343/2003-004-16-40.8

AGRAVANTE : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
 ADOVADA : DRA. MAISE GARCÉS FEITOSA
 AGRAVADO : JOSÉ REINALDO BANDEIRA DOS SANTOS
 ADOVADO : DR. LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 AGRAVADA : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 ADOVADO : DR. RONALDO TOSTES MASCARENHAS

D E C I S Ã O

A Presidência do 16º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamado com fundamento na falta de recolhimento do depósito recursal, porque nos termos da Súmula nº 128/TST não poderia se valer do depósito efetuado pela outra reclamada. Inconformado, o ISAE interpõe o presente agravo de instrumento (fls. 2-8). Não houve apresentação de contraminuta, nem de contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo de instrumento, manifestamente, não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, o advogado que outorgou poderes à subscritora do presente recurso mediante o substabelecimento de fl. 09, Dr. Antônio Carlos Coelho Junior, não tem procuração nos autos, inobservando o art. 37, parágrafo único, do CPC e a Súmula 164/TST.

Frise-se, por oportuno, que não é hipótese de mandato tácito.

Pelo exposto, arrimado nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

Mauricio Godinho Delgado

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-359/2004-006-02-40.0

AGRAVANTE : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 PROCURADORA : DRA. DAISY ROSSINI DE MORAES
 AGRAVADOS : ALDEMARA LOPES DE SOUZA DEUS E OUTRO.
 ADOVADO : DR. LEONARDO PIRES DA SILVA

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado. Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 57-59). O Ministério Público do Trabalho manifestou-se pelo desprovisionamento do agravo de instrumento (fl.62).

O Reclamado interpôs recurso de revista contra o acórdão regional no tocante ao tema "personalidade jurídica".

Sucede que o recurso de revista apresenta-se desfundamentado, porquanto o Reclamado não apontou violação a dispositivo da Constituição Federal e/ou de lei federal, contrariedade à Orientação Jurisprudencial e/ou Súmula desta Corte, tampouco colacionou arestos para comprovação de divergência jurisprudencial, nos termos do art. 896 da CLT.

Constata-se, pois, que o agravo de instrumento visa a desratar recurso de revista manifestamente inadmissível, uma vez que ausente os requisitos intrínsecos de admissibilidade previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 896 da CLT. Assim, com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-392/2004-045-15-40.2

AGRAVANTE : OSMAR JOSÉ DA SILVA
 ADOVADO : DR. AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES
 AGRAVADA : GERDAU AÇOMINAS S.A.
 ADOVADO : DR. CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, ao fundamento de que quanto ao tema "estabilidade provisória - acidente de trabalho" incide a Súmula 126/TST. Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 597-599) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 600-606), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucede que, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido de que há as violações apontadas e divergência jurisprudencial específica, nos termos do art. 896, "a" e "c", da CLT.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-411/2005-281-04-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ESTEIO
 ADOVADA : DRA. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : GIOVANI GOMES STRELETCKI
 ADOVADO : DR. DANIEL VON HOHENDORFF

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamado (fls. 117-118). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-13). Foi apresentada apenas contra-razões ao recurso de revista (fls. 126-127), tendo Ministério Público do Trabalho opinado pelo conhecimento e desprovisionamento do agravo de instrumento.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º, do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objeto da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

O instrumento de mandato juntado à fl. 25 outorga poderes, inclusive para substabelecer, aos advogados Dra. Patrícia de Oliveira Mello, Dra. Zair Catarina Machado de Deus, Dra. Solange Beatriz Pereira, Dra. Osvânia Rosicler Cassol, Dr. Giuliano Toniolo e Dra. Cleusa Lúcia Tassinari.

Sucede que o substabelecimento, juntado à fl. 114 e subscrito pela Dra. Patrícia de Oliveira Mello, em que se outorgam poderes à Dra. Maria do Carmo de Oliveira, única subscritora do agravo de instrumento e do recurso de revista, não contém a data em que os poderes foram substabelecidos, o que torna a representação pela advogada subscritora desses recursos irregular, nos termos do art. 654, § 1º, do CC. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-2, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-471/2007-373-04-40.0

AGRAVANTES : VERA MARIA HEYLMANN E REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS
 ADOVADO : DR. GUSTAVO FERNANDES BECKER
 AGRAVADO : PAULO WALDIR LUDWIG
 ADOVADA : DRA. DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

D E C I S Ã O

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelas Reclamadas, com fundamento na Súmula 214/TST (fl. 117).

As Reclamadas interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-4). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 124-130), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho oficiado, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a demanda referente à cobrança de honorários advocatícios. Determinou a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem para o regular processamento do feito (fls. 65-70).

Em suas razões de revista, às fls. 73-80 e 98-105, as Reclamadas sustentaram ilegitimidade passiva ad causam e a incompetência da Justiça do Trabalho. Apontaram ofensa aos arts. 295, II, e 267, IV e VI, do CPC. Transcreveram arestos ao cotejo de teses.

Contudo, não assiste razão às Reclamadas.

O Regional, ao reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para julgar a presente lide, determinando a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem, para o regular processamento do feito, proferiu decisão interlocutória, não terminativa do feito, contra a qual não é cabível recurso de imediato, em razão do princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, vigente no processo do trabalho, conforme preceitua o art. 893, § 1º, da CLT, atraindo a incidência da Súmula 214 do TST. Não se verifica, outrossim, quaisquer das hipóteses excepcionais previstas na referida súmula.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice imposto pela Súmula 214/TST.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-472/2005-052-15-00.2

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHA JUNQUEIRA
 ADOVADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 EMBARGADO : NÉDIO MATHIAS
 ADOVADO : DR. FRANCISCO CARLOS MARINCOLO
 EMBARGADO : COSAN S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADOVADO : DR. JOSÉ ISRAEL PRATA

D E S P A C H O

Em razão dos embargos de declaração opostos e pretendendo o embargante efeito modificativo, vistas ao embargado para se manifestar, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Aloysio Corrêa da Veiga

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-476/2004-009-04-40.2

AGRAVANTE : COOPREST - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE LTDA.
 ADOVADA : DRA. RENATA PEREIRA ZANARDI
 AGRAVADO : JOSÉ JANDIR GAMARRA DOS SANTOS
 ADOVADO : DR. WILSON CARLOS DA CUNHA
 AGRAVADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARSOL D'SOLEIL.
 ADOVADO : DR. JOSÉ EDSON AZAMBUJA DE SOUZA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do TRT da 4ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, por aplicar o disposto na Súmula 337 e 296, todas do TST. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-7). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 153-155), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, as peças trasladadas ao recurso não estão autenticadas, como também, não consta nos autos declaração de autenticidade firmada pela advogada da Agravante, conforme autoriza o art. 544, § 1º, do CPC.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação ou declaração de autenticidade das peças são obrigatórias para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-478/2004-017-04-40.6

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. CARLOS DOS SANTOS DOYLE
 AGRAVADO : ALVINO DA SILVA CAVALHEIRO
 ADOVADA : DRA. EVANISE QUADROS FORNARI
 AGRAVADO : REFRIGERAÇÃO LUZITANA LTDA
 ADOVADO : DR. SÍLVIO LUIZ TASSINARI



DECISÃO

A Presidência do TRT da 4ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS, porquanto não foram preenchidos os requisitos a que alude o art. 896, § 2º, da CLT (fls. 56 e verso). Inconformado, o Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de admissibilidade (fls. 2-10). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e ou contra-razões ao recurso de revista, como certificado à fl. 63, verso. O Ministério Público do Trabalho entendeu pela desnecessidade de emissão de parecer circunstanciado nos autos, em se tratando de execução fiscal, como prevê a Súmula 189/STJ.

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado. Por intermédio da decisão agravada, foi consignado pelo Tribunal a quo não se tratar de lide na qual tenha sido reconhecido o vínculo de emprego, sendo esta questão incontroversa nos autos. Assim, inquestionável a questão da competência da Justiça do Trabalho para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre acordo homologado nos autos. Essa decisão foi assim fundamentada: "A 4ª Turma ratificou a decisão de origem. Assim consigna o acórdão: As partes firmaram acordo, homologado pelo Juízo em audiência (fl. 130), no valor de R\$ 2.500,00, em 5 parcelas de R\$ 500,00, mediante quitação da inicial e do contrato de trabalho. Declararam, na oportunidade, que o acordo tinha natureza indenizatória, sendo R\$ 280,00 correspondente às integrações da parte remuneratória do acordo no FGTS, com 40% e nas férias com 1/3 no valor de R\$ 250,00, e sobre o restante a reclamada deveria recolher a importância devida à Previdência Social. Contra essa decisão, insurge-se o INSS. Pretende a reforma do julgado alegando que se foi reconhecido o vínculo de emprego deveria ter sido determinado o recolhimento da contribuição previdenciária relativo ao período respectivo. Invoca o artigo 276, § 7º do Decreto 3.048/99. Sustenta que o artigo 114 da Constituição atribui a competência da execução das contribuições previdenciárias devidas no curso do contrato reconhecido à Justiça do Trabalho. Sem razão. Primeiramente, cabe registrar que na presente ação não se discutia o reconhecimento de vínculo de emprego, pois este foi regularmente reconhecido durante o contrato, sendo de se presumir que a empresa tenha recolhido as contribuições previdenciárias devidas."

O Agravante, contudo, ao impugnar a decisão agravada insiste na competência da Justiça do Trabalho para apreciar lide na qual tenha sido reconhecido o liame empregatício.

Contudo, ao contrário do que alega o Agravante, o INSS foi notificado nos autos para se manifestar quanto ao critério adotado para o cálculo das contribuições previdenciárias sobre o acordo judicialmente homologado. A relação de emprego entre as partes não foi sequer objeto de controvérsia. Assim, as razões recursais, por não combaterem o fundamento determinante do julgado, demonstram falta de fundamentação, acarretando a impossibilidade de conhecimento do recurso pelo Tribunal ad quem. Portanto, não há como ser conhecido o recurso, sem que nele sejam lançadas as razões de contrariedade à decisão recorrida. Nesse sentido, este Tribunal já firmou entendimento, consubstanciado na Súmula nº 422, verbis: "RECURSO ORDINÁRIO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC. Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Pelo exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC e na Súmula 422/TST, denego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-488/2001-003-17-00.0

AGRAVANTE : ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA
AGRAVADO : ALDA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELÉM

DECISÃO

A Vice-Presidência do 17º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, fundamentando que: "O Eg. Regional, apreciando o recurso ordinário obreiro, reformou a sentença, inverteu o ônus da sucumbência e fixou custas processuais, pela reclamada, de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 1.000,00 (fl. 263).

Da análise dos autos, constata-se que não observou a recorrente as exigências da Instrução Normativa n.º 18, do C. TST, uma vez que no documento juntado à fl. 290 não há indicação do número do processo e a designação do juízo onde tramitou o feito, motivo pelo qual não há como considerá-lo válido para fins de comprovação do depósito recursal.

Outrossim, no tocante às custas processuais, verifica-se que a guia DARF colacionada à fl. 289 não traz a autenticação mecânica bancária ou o carimbo do banco receptor, não sendo tal documento apto, pois, a comprovar o recolhimento das referidas custas, nos termos do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 33 da SDI do C.TST. Frise-se, ainda, que não há como aplicar, in casu, a OJ nº 186, também da SDI/TST, uma vez que as custas fixadas pelo Juízo de 1º Grau e recolhidas pelo reclamante (fl. 239) importaram em RS12,0, valor inferior àquele fixado posteriormente pela E. Corte à fl. 263" (fl.292)

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 299-304). Alega que mera irregularidade não enseja a deserção. Foram apresentadas contraminuta e contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco do preparo recursal.

A jurisprudência desta Corte tem entendido que, se a guia de recolhimento constante dos autos contém elementos suficientes para individualizá-la em relação ao processo a que se refere, deve-se afastar a deserção declarada.

Contudo, a pretensão recursal não merece acolhimento, conforme acertadamente decidido no despacho impugnado. A juntada extemporânea da guia DARF não socorre a Reclamada, uma vez que o depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso, conforme preconiza a Súmula 245/TST. Por sua vez, o art. 7º da Lei nº 5.584/70 dispõe que a comprovação do depósito da condenação terá que ser feita dentro do prazo para a interposição do recurso, sob pena de ser este considerado deserto. Em relação ao depósito do valor das custas realizado a menor, erige-se em óbice ao seguimento do apelo a OJ 140/SBDI-1/TST, segundo a qual "ocorre deserção do recurso pelo recolhimento insuficiente das custas e do depósito recursal, ainda que a diferença em relação ao 'quantum' devido seja ínfima, referente a centavos.

Resta, pois, caracterizada a deserção do seu apelo. Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-495/2007-104-04-40.8

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : ALFREDO ROSA RODRIGUES DE SOUSA
D E S P A C H O

Ficam intimadas as partes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro HORÁCIO SENNA PIRES, relator, na petição nº Pet - 115033/2008-6, de fls 120, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Junte-se. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO (Art. 501/CPC). Baixem os autos à origem. Publique-se e registre-se. Brasília-DF, 05/09/2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-505/2002-561-04-40.8

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVADO : JULIANO ALERICO
D E C I S Ã O

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado (fls. 94-96). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia as condições de admissibilidade (fls. 02-09). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 74, encontra-se com o carimbo do protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-511/2003-481-02-40.3

AGRAVANTES : FGC - EMPRESA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL E RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR. RICHARD MILONE CACKO
AGRAVADO : LUIZ VALDO FERREIRA PAIVA
ADVOGADA : DRA. VANESSA COSTA CHAVES
AGRAVADA : PCS FOSFATOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MICHEL ELIAS ZAMARI

DECISÃO

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento nas Súmulas 126, 221, II e 296, I/TST (fls. 110/113). Inconformada, a Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/09). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Primeiramente, no tocante ao tema "contrato temporário - validade", a Reclamada não buscou, em momento algum, impugnar o fundamento adotado no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente na incidência das Súmulas 126 e 297/TST. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte apenas renova os argumentos já lançados em recurso de revista. De outro lado, em relação ao tema "multa do art. 477 da CLT", constata-se que a Reclamada inova as razões do agravo de instrumento, suscitando violação de lei não invocada em recurso de revista, o qual se lastreou tão-somente em divergência jurisprudencial, no particular.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-522/2003-004-15-40.0

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO : PAULO JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. SHIRLENE BOCARDO FERREIRA
D E S P A C H O

Fica intimada a Dra. Shirlene Bocardo Ferreira, patrona do Agravo, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 106763/2008-7, de fls 454, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se. Brasília, 27 de 08 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-546/2006-253-02-40.0

AGRAVANTE : ADELMO ALEXANDRE SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVADO : MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MILTON CARLOS CERQUEIRA
AGRAVADO : AGA S.A.
ADVOGADO : DR. CASSIO DE MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO : GAFOR LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 148-150). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-4). Foram apresentadas contraminutas ao agravo de instrumento (fls. 152-154, 161-165 e 175-179) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 155-160, 166-174 e 180-184), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamante não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista - contrariedade à OJ 306/SBDI-1/TST.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-572/2003-025-01-40.5

AGRAVANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO : RICARDO DE MOURA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

DECISÃO

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento nas Súmulas 126 e 297/TST (fls. 75/76). Inconformada, a Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/08). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 80/86), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque a Reclamada não buscou, em momento algum, impugnar o fundamento adotado no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente na incidência das Súmulas 126 e 297/TST. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte apenas renova os argumentos já lançados em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-578/2004-002-04-40.3

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA HOERLLE BITENCOURT
 AGRAVADO : MÁRIO LUÍS FREITAS NASCENTE
 ADVOGADO : DR. MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
 AGRAVADO : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR. BENONI ROSSI

DESPACHO

Fica intimado o Dr. Marcos Roberto Bertonecello, patrono do Agravado Mário Luís Freitas Nascete, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 105104/2008-4, de fls 274, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual, já respeitada a preferência legal pela falência. Publique-se. Brasília, 27 de 08 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-601/2005-005-19-40.8

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADA : DRA. TAÍS FIGUEIRÊDO SILVA
 AGRAVADO : ELVIA FERREIRA DE MORAIS E SILVA
 ADVOGADA : DRA. FLORÍZIA LAMENHA CALHEIROS

DESPACHO

Fica intimada a Dra. Florízia Lamenha Calheiros, na qualidade de patrona da Agravada Elvia Ferreira de Moraes e Silva, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rasto da petição Pet - 72180/2008-5, de fls 130, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual.

Publique-se.

Brasília, 10 de 06 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-608/2002-084-15-40.0

AGRAVANTE : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADA : DRA. RENATA PEREIRA SANTO
 AGRAVADA : DULCELI GONÇALVES COELHO
 ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO DE MESQUITA JÚNIOR

DECISÃO

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento na Súmula 214/TST (fl. 74). A Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-6). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 80-86) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 87-93), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante para acolher a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento do direito de defesa. Concluiu que o indeferimento da realização de prova oral importou em cerceamento do direito de defesa. Determinou o retorno dos autos ao juízo de origem e a reabertura da instrução para que fosse produzida a prova oral requerida, bem como realizada nova perícia.

Na revista, a Reclamada sustenta, em síntese, a ausência de necessidade de nova perícia, bem como de oitiva de testemunhas, em razão de os elementos probantes já se encontrem nos autos. Aponta ofensa aos arts. 131 do CPC e 5º, LIV e LV, da CF.

Sem razão a Reclamada.

O Regional, ao acolher o cerceamento de defesa pelo indeferimento da prova oral requerida e determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem para que fosse produzida a prova oral requerida, bem como realizada nova perícia, proferiu decisão interlocutória, não terminativa do feito, contra a qual não é cabível recurso de imediato, em razão do princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, vigente no processo do trabalho, conforme preceitua o art. 893, § 1º, da CLT, atraindo a incidência da Súmula 214 do TST. Não se verifica, outrossim, quaisquer das hipóteses excetivas previstas na referida súmula.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice imposto pela Súmula 214/TST.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-617/2006-113-15-40.6

AGRAVANTE : PLACEDINO GONÇALVES DE AGUIAR
 ADVOGADO : DR. DÁZIO VASCONCELOS
 AGRAVADA : PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. DANIEL DE LUCCA E CASTRO

DECISÃO

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, ao fundamento de que quanto ao tema "horas extras - trabalho externo" incide a Súmula 126/TST. Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 76-78) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 79-82), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucede que, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido de que há as violações apontadas e divergência jurisprudencial específica, nos termos do art. 896, "a" e "c", da CLT.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-631/1996-191-17-00.7

EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : DR. ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : GILSON FRANCISCO DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. HÉLIO DA COSTA LEITE
 EMBARGADO : EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR

DESPACHO

Em razão dos embargos de declaração opostos e pretendendo a embargante efeito modificativo, vistas aos embargados para se manifestarem, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Aloysio Corrêa da Veiga

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-631/2006-046-24-00.9

AGRAVANTE : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS C/O
 ADVOGADO : DR. CUSTÓDIO GODOENG COSTA
 AGRAVADO : ANANIAS DE LIMA SILVA DISK GÁS - ME

DECISÃO

A Presidência do 24º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Sindicato (fls. 76-77). Inconformado, o Sindicato interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 79-84). Tramitação nos autos principais. Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Tramitação preferencial - rito sumaríssimo.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 7 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

Maurício Godinho Delgado

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-635/2006-046-24-00.7

AGRAVANTE : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS C/O
 ADVOGADO : DR. CUSTÓDIO GODOENG COSTA
 AGRAVADO : P.A. DA SILVA - ME

DECISÃO

A Presidência do 24º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Sindicato (fls. 75-76). Inconformado, o Sindicato interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 78-83). Tramitação nos autos principais. Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Tramitação preferencial - rito sumaríssimo.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 7 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-640/2000-342-05-00.7

AGRAVANTE : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE
 ADVOGADO : DR. ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE
 AGRAVADO : DAMIÃO LAURINDO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. EVERALDO GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO

Fica intimado o Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, patrono do Agravado, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 99488/2008-8, de fls 468, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se. Bsb, 26 de 08 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-647/2001-141-17-00.1

AGRAVANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
 PROCURADOR : DR. ALOIR ZAMPROGNO
 AGRAVADOS : RUTH LÊA DIAS
 ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA CÂNDIDA

**DECISÃO**

A Presidência do 17º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada fundamentado na Súmula 297, OJ 257/SBDI-1/TST, bem como no art. 896, "a", da CLT e art. 25, parágrafo único, da Lei n.º 8.036/90 (fls. 118-120).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 122-131). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo não provimento do agravo de instrumento (fls. 139-140).

O agravo não merece admissão, pois, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da adequação recursal. Com efeito, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente ao fato de ausência de comprovação de divergência válida e específica, nem violação à literalidade de preceito legal aduzido e não tendo objeto de prequestionamento a alegada preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, bem como a aplicabilidade da OJ 257/SBDI-1/TST. A Autarquia limitou-se apenas a renovar, literalmente, os mesmos arestos transcritos no recurso de revista, que não atendem ao disposto no art. 896, "a", da CLT.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por ausência de adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-651/2005-002-21-40.5

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DRA. VANESSA MARIA FREIRE PINTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : FÁBIO LIMA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
AGRAVADA : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada, às fls. 2-12, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Apenas o primeiro agravado apresentou contraminuta (fls. 268-273) e contra-razões (fls. 274-288), conforme certificado à fl. 289, sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo, contudo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 260), não merece processamento, uma vez que a agravante deixou de trasladar cópia da íntegra da decisão agravada, indispensável à compreensão da controvérsia, juntando apenas a fl. 259, que corresponde à primeira folha e não contém o inteiro teor da decisão agravada.

Desse modo, ausente peça necessária ao traslado do agravo de instrumento, impedindo o seu exame e do recurso denegado, tal como estabelecido pelo artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT e itens III, VII e X da Instrução Normativa nº 16/99, está configurada irregularidade de traslado, que constitui óbice ao processamento do agravo.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-657/2005-043-01-40.7

AGRAVANTE : EISA - ESTALEIRO ILHA S.A.
ADVOGADA : DRA. SHIRLEI DE JESUS ASSIS DA SILVA
AGRAVADO : VALDIR SANTANA DE FARIAS
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO SADA JÚNIOR

DECISÃO

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fl. 67). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fl. 2-4). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 74-120), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, de que houve violação do art. 422, parágrafo único, da CLT e da Lei nº 5.764/71.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-667/2002-037-03-00.2

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA TORRES RIBEIRO
ADVOGADO : DR. JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
AGRAVADO : SANDRA APARECIDA LADEIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIANA GOUVÊA ALMEIDA MARTINS LONGOTANO

DESPACHO

Ficam intimadas as partes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro HORÁCIO SENNA PIRES, relator, na petição nº Pet - 100989/2008-0, de fls 265, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Junte-se. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO (Art. 501/CPC). Baixem os autos à origem. Publique-se e registre-se. Brasília-DF, 21/08/2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-697/2005-059-15-40.8

AGRAVANTE : SUELI LÚCIA MACHADO LANZIERI
ADVOGADO : DR. WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO
AGRAVADA : MARIA SALETE MEDEIROS DE ARAÚJO ANTUNES
ADVOGADO : DR. JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO
AGRAVADA : MAGAZINE NEW FLAMI LTDA.

DECISÃO

A Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Terceira Embargante, com base no art. 896, § 2º, da CLT e na Súmula 266/TST (fl. 53). Inconformada, a Terceira Embargante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 55-56), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado, na íntegra, da cópia alusiva ao acórdão regional, restando ausente a fl. 53 dos autos principais, pelo que irregular o seu traslado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/1999 do TST, o traslado da cópia do acórdão que julgou o recurso ordinário é obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/1999, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC e na IN 16/1999, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-705/2007-733-04-40.2

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : OSMAR FALEIRO

DESPACHO

Ficam intimadas as partes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro HORÁCIO SENNA PIRES, relator, na petição nº Pet - 115145/2008-3, de fls 108, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Junte-se. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO (Art. 501/CPC). Baixem os autos à origem. Publique-se e registre-se. Brasília-DF, 05/09/2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-736/2006-087-15-40.7

AGRAVANTE : SUPERMERCADOS BATAGIN LTDA.
ADVOGADO : DR. OSVALDO ASSIS DE ABREU
AGRAVADO : WAGNER CARLOS MORGE
ADVOGADO : DR. JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA

DECISÃO

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com fundamento na Súmula 214/TST (fl. 305).

O Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-6). Foram apresentadas contra-razões do recurso de revista (fls. 310-319) ou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 308-309), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para afastar a prescrição reconhecida na sentença. Determinou a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem, para apreciação dos pedidos formulados, como entendesse de direito (fls. 247-255).

Em suas razões de revista, às fls. 275-292, o Reclamado sustentou a prescrição da pretensão do Reclamante. Transcreveu arestos ao cotejo de teses.

Contudo, não assiste razão ao Reclamado.

O Regional, ao afastar a prescrição declarada em primeira instância e determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem, para apreciação dos pedidos formulados, como entendesse de direito, proferiu decisão interlocutória, não terminativa do feito, contra a qual não é cabível recurso de imediato, em razão do princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, vigente no processo do trabalho, conforme preceitua o art. 893, § 1º, da CLT, atraindo a incidência da Súmula 214 do TST. Não se verifica, outrossim, quaisquer das hipóteses excepcionais previstas na referida súmula.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice imposto pela Súmula 214/TST.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-759/2007-402-04-40.5

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : DR. DANIEL RADICI JUNG
AGRAVADO : PLÍNIO CARARO

DESPACHO

Ficam intimadas as partes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro HORÁCIO SENNA PIRES, relator, na petição nº Pet - 115103/2008-8, de fls 122, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Junte-se. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO (Art. 501/CPC). Baixem os autos à origem. Publique-se e registre-se. Brasília-DF, 05/09/2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-A-AIRR-780/2003-001-17-40.7

EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO : ANDRÉ MUNIZ DE SOUZA LIMA
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA FARDIM ANTUNES BRINGHENTI

DESPACHO

Considerando o pedido de efeito modificativo formulado pela embargante e observados os termos da Súmula nº 278 e da Orientação Jurisprudencial nº 142 da e. SBDI-1, ambas desta Corte, concedo vista ao embargado para que se manifeste no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Após, conclusos.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Horácio Senna Pires
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-781/2003-027-02-40.6

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADOS : DRS. NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS, TÂNIA MARIA PIRES E SÍLVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
AGRAVADO : TRAC SERVIÇOS COMÉRCIO E ADM. LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO LEMOS
AGRAVADO : CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCOS DE JESUS DARCIE
AGRAVADA : CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SP
ADVOGADA : DRA. ELIZABETH THEREZA GOMES MARCIANO

DECISÃO

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fundamento na Súmula 331, IV/TST (fls. 116-120). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia as condições de admissibilidade (fls. 2-9). Foram apresentadas contraminuta ao agravo e contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se intempestivo. Com efeito, a decisão agravada foi publicada no DJ de 24/01/2008 (fl. 120). Assim, a contagem do prazo de dezesseis dias para a interposição do apelo iniciou-se em 25/01/2008 (sexta-feira), vindo a expirar em 11/02/2008 (segunda-feira). Entretanto, o agravo de instrumento somente veio a ser interposto em 14/02/2008 (quinta-feira), quando já esvaído o prazo legal previsto pelo art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se, ademais, que não é válida a carga efetuada pela Dra. Gírlene Rodrigues Farias (fl. 121) para se aferir a tempestividade do recurso, visto que, nesse caso, era necessário o traslado da certidão de "intimação pessoal" da agravante, o que não ocorreu. Ainda que assim não fosse, não é válida a cópia de certidões - carga do processo - sem a assinatura do serventário, nos termos da IN 16, IX/TST.

Com efeito, se da certidão de publicação do despacho denegatório e do protocolo de interposição do agravo de instrumento (fl. 2) não há a possibilidade de atestar a tempestividade do apelo, o agravo de instrumento se encontra intempestivo.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por intempestividade.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-00809/1999-093-15-00.8

AGRAVANTE : PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CLEDS FERNANDA BRANDÃO
AGRAVADO : FORT KNOX SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA
ADVOGADO : DR. VITÓRIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEI
ADVOGADA : DRA. SELMA BENIA SANTOS MAGALHÃES

D E C I S Ã O

A Presidência do TRT da 15ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, considerando não preenchidos os requisitos a que alude o art. 896, § 6º, da CLT (fl. 231). Inconformado, o Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista tinha condições de admissibilidade (fls. 233-234). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 237-239 e 245-249) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 240-244 e 248-251), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST. TRAMITAÇÃO PREFERÊNCIA. RITO SUMARÍSSIMO.

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado. Por intermédio da decisão agravada, foi consignado pelo Tribunal a quo a inobservância da restrição contida no art. 896, § 6º, da CLT, a fim de permitir a veiculação do apelo.

O Agravante, contudo, ao impugnar a decisão agravada insiste na existência de violação de lei federal, sem aduzir qualquer outro fundamentação quanto ao mérito do apelo, e sequer aponta qual dispositivo de lei reputa transgredido.

Assim, as razões recursais, por não combaterem o fundamento determinante do julgado, demonstram falta de fundamentação, acarretando a impossibilidade de conhecimento do recurso pelo Tribunal ad quem. Portanto, não há como ser conhecido o recurso, sem que nele sejam lançadas as razões de contrariedade à decisão recorrida. Nesse sentido, este Tribunal já firmou entendimento, consubstanciado na Súmula nº 422, verbis: "RECURSO ORDINÁRIO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO". ART. 514, II, DO CPC. Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnaram os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Pelo exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC e na Súmula 422/TST, denego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-812/2005-658-09-41.2

AGRAVANTE : CONTINENTAL INN HOTEL LTDA.
ADVOGADA : DRA. DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO : NADIR BACHMANN
ADVOGADO : DR. IVO HARRY CELLI JÚNIOR

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento no art. 896, § 2º, da CLT. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista (fls. 269-274), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 32 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Maurício Godinho Delgado
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-849/2001-342-05-00.1

AGRAVANTE : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE
ADVOGADO : DR. ELOY HOLZGREFE
AGRAVADO : JÚLIO INÁCIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. EVERALDO GONÇALVES DA SILVA

D E S P A C H O

Fica intimado o Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, patrono do Agravado, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 99478/2008-2, de fls 636, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se. Brasília, 26 de 08 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-867/2005-018-04-40.9

AGRAVANTE : ISABEL CRISTINA CARVALHO REIS
ADVOGADO : DR. RICARDO DALL'AGNOL
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADOR : DR. JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO
AGRAVADO : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO : DR. FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO
AGRAVADA : COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA
ADVOGADO : DR. LEANDRO SOARES DA SILVA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante (fls. 124/126). Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 133/138), tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 190/191).

Sucede que o agravo não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado, visto que as peças trasladadas ao recurso não estão autenticadas, como também não consta dos autos nenhuma declaração de autenticidade firmada pelo advogado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação ou declaração de autenticidade das peças é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-877/2003-302-01-40.8

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DRA. MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO : HEBER HONORATO DE MEIRELES
ADVOGADO : DR. LEONARDO AGENOR BRUM DE OLIVEIRA
AGRAVADA : BRASIL 2000 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada (fls. 134-135). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-18). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Tramitação preferencial - rito sumaríssimo.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 28 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-891/2003-252-02-40.4

AGRAVANTE : MARCUS CESAR PINTO BARBOSA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
AGRAVADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento na Súmula 214/TST (fl. 117). Inconformado, o Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/25). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 120/139) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 140/159), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucede que o presente agravo mostra-se manifestamente desfundamentado.

Isso porque, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugnou o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, concernente à incidência da Súmula 214/TST. Na verdade, nota-se que o Agravante apenas renovou a argumentação suscitada em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-920/2002-004-14-40.1

AGRAVANTE : ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO : DR. NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO : FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA QUEIROS
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

D E C I S Ã O

A Presidência do 14º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Recorrente com fundamento na Súmula 296/TST (fls. 48-49). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo desprovimento do apelo (fl. 60).

Sucede, contudo, que a revista, fundada apenas em divergência jurisprudencial, revela-se inadmissível, nos termos da Súmula 337, I/TST. De fato, os arestos colacionados na petição recursal não contêm a fonte de publicação ou a indicação do repositório autorizado em que foi publicado, desatendendo a alínea "a" do item I da Súmula 337/TST. Frise-se que aludidos arestos trazidos à demonstração da divergência, constam ao lado da data somente a consoante "J", dado insuficiente a aferição da fonte oficial de publicação.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.013/2005-025-01-40.4

AGRAVANTE : WWW 265 CABELEIREIRO LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA
AGRAVADA : ROSEMERE GOMES SOARES
ADVOGADO : DR. RÔMULO LÍCIO DA SILVA

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fl. 178). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fl. 2-6). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 83-90) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 91-96), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido de que há omissão na apreciação da matéria trazida a debate, nos termos do art. 896, "c", da CLT, embora não aponte qualquer dispositivo legal que tenha sido violado.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1033/2006-041-02-40.0

AGRAVANTE : GAFISA S.A.
 ADOGADA : DRA. DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
 AGRAVADO : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
 ADOGADO : DR. ANTÔNIO ROSELLA
 AGRAVADO : FP SILVA CONSTRUÇÕES - ME

D E C I S Ã O

A Presidência do 8º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fulcro no art. 896, § 6º, da CLT e por ausência de violação direta à Constituição Federal (fls. 72-75). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-05). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 82-84) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 85-87), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque a Reclamada não buscou, em momento algum, impugnar os fundamentos adotados no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, mormente no que concerne à ausência de violação direta à Constituição Federal. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte vale-se de fundamentação genérica, que sequer permite aferir a matéria objeto do recurso de revista e o motivo de insurgência da parte contra o despacho denegatório.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.036/2002-067-01-40.8

AGRAVANTE : LIGH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADOGADA : DRA. LUCIANI COUTO DOS SANTOS
 AGRAVADO : AUGUSTO MÁRIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
 ADOGADO : DR. MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento no art. 896, "a" e "c", da CLT, e nas Súmulas 296 e 333, ambas do TST (fl. 126). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 133-138) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 139-147), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

A revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, a advogada que subscrive o recurso de revista, Dra. Luciani Couto dos Santos, não detinha, no momento da interposição do recurso de revista, procuração nos autos. Observe-se que o substabelecimento de fl. 11 foi conferido em 02/05/2007 e o recurso de revista foi interposto em data anterior, qual seja: 06/12/06. Logo, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, no momento da sua interposição, inexistente o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164/TST.

A juntada posterior do mandato, realizada somente por ocasião da interposição do agravo de instrumento e após transcorrido o prazo para interposição da revista, não tem o condão de suprimir o vício preexistente e que remonta à data de protocolização do recurso de revista, já que não se aplica nesta esfera recursal o art. 13 do CPC, como assente na Súmula 383/TST.

Pelo exposto, arrimado nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, diante do óbice das Súmulas 164 e 383 do TST e do art. 830 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1055/2000-001-19-00.8

AGRAVANTE : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A.
 ADOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : LÚCIA MARIA ACIOLI TEIXEIRA
 ADOGADO : DR. JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

D E S P A C H O

Fica intimado o Dr. João Tenório Cavalcante, patrono da Agravada, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 102447/2008-0, de fls 393, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se. Brasília, 27 de 08 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-1065/2006-001-24-40.6

AGRAVANTE : HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADOGADO : DR. DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
 AGRAVADO : ROSANGELA REZENDE DO NASCIMENTO
 ADOGADO : DR. LIDIANE VILHAGRA DE ALMEIDA

D E S P A C H O

Ficam intimadas as partes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro HORÁCIO SENNA PIRES, relator, na petição nº Pet - 102533/2008-7, de fls 226, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Junte-se. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO (Art. 501/CPC). Baixem os autos à origem. Publique-se e registre-se. Brasília-DF, 21/08/2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.070/2006-461-01-40.0

AGRAVANTE : TELENTE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
 ADOGADO : DR. LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
 AGRAVADO : CLÁUDIO AURÉLIO RAMOS RODRIGUES
 ADOGADO : DR. JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 116-117) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 118-124), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame da guia de recolhimento de depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem com as respectivas datas de recolhimento.

Sucedo, porém, que, do exame da cópia da guia de depósito recursal - recurso de revista -, trasladada à fl. 110, não se consegue visualizar o valor recolhido, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.077/2006-009-06-40.0

AGRAVANTE : LUISE ROSSI
 ADOGADO : DR. PAULO CÂNDIDO MAIA DE LIMA
 AGRAVADA : SISTEMA LOTÉRICO DE PERNAMBUCO LTDA.
 ADOGADO : DR. JOÃO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, ao fundamento de que quanto ao tema "vínculo de emprego" incide a Súmula 126/TST. Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucedo que, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamante não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido de que há as violações apontadas e divergência jurisprudencial específica, nos termos do art. 896, "a" e "c", da CLT.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1101/2007-341-04-40.5

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
 ADOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : ORLANDO ALSELMO SETH

D E S P A C H O

Ficam intimadas as partes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro HORÁCIO SENNA PIRES, relator, na petição nº Pet - 115152/2008-7, de fls 99, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Junte-se. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO (Art. 501/CPC). Baixem os autos à origem. Publique-se e registre-se. Brasília-DF, 05/09/2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-1119/2004-003-10-40.0

AGRAVANTE : UNIMED BRASÍLIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADOGADA : DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
 AGRAVADO : MARIA ROSA DA SILVA
 ADOGADO : DR. CLAUDISMAR ZUPIROLI

D E S P A C H O

Fica intimado o Dr. Claudismar Zupiroli, na qualidade de patrono da Agravada Maria Rosa da Silva, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 24622/2008-7, de fls 164, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual."

Publique-se.

Brasília, 24 de 03 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-1135/2003-251-02-40.6

AGRAVANTE : JOSÉ CARLOS MENDES
 ADOGADA : DRA. ELIANE OKIDA
 AGRAVADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA
 ADOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamante com fundamento na OJ 344/SBDI-1/TST (fls. 109/112). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-4). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 115-135) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 136-161), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque o Reclamante valeu-se de fundamentação genérica, sem sequer impugnar o fundamento adotado no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente na incidência da OJ 344/SBDI-1/TST à espécie.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.189/2002-067-01-41.8

AGRAVANTE : LOURDES BATISTA LIMA DIAS
 ADOVADO : DR. OSVALDO LUIZ GOUVÊA QUINTÃO
 AGRAVADA : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
 ADOVADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante com fundamento na Súmula 126/TST (fl. 166). Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-10). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 173-175) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 176-181), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamante não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido de que a prescrição aplicável ao caso em tela é a parcial, com fundamento no art. 7º, VI, da CF/88 e na Súmula 297/TST.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1231/2005-004-21-40.9

ART. 114 DA CF - NOVA COMPETÊNCIA

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PORTUÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 ADOVADO : DR. PAULO GAMELEIRA
 AGRAVADO : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDOPERN
 ADOVADO : DR. DAVIS COELHO EUDES DA COSTA

D E C I S Ã O

A Presidência do 21º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato obreiro por aplicação da Súmula 214/TST e do art. 893, §1º, da CLT.

Inconformado, o Sindicato interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-19). Contraminuta às fls. 438-445, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 214/TST e do art. 893, §1º, da CLT. Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

De todo modo, registre-se que, ainda que fosse adequado o agravo de instrumento, a admissibilidade do recurso de revista estaria obstaculizada pela Súmula 214/TST, pois o apelo de fato se insurge contra decisão interlocutória, já que a decisão do Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário do Sindicato SINDOPERN para afastar a extinção do processo sem julgamento de mérito, considerando a legitimidade do Sindicato, e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para decisão da ação declaratória.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1259/2005-001-08-40.8

AGRAVANTE : ETEC EMPRESA TÉCNICA LTDA.
 ADOVADO : DR. MÁRCIA DA SILVA ALMEDIDA
 AGRAVADO : JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 ADOVADO : DR. BENEDITO CORDEIRO NEVES

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 8º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento nas Súmulas 126 e 338, I/TST (fls. 84/85). Inconformada, a Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/08). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque a Reclamada não buscou, em momento algum, impugnar um dos fundamentos adotados no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente na incidência da Súmula 126/TST. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte apenas renova os argumentos já lançados em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1270/1999-113-15-40.9

AGRAVANTE : PILILA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA.
 ADOVADO : DR. JUSIANA ISSA
 AGRAVADO : PEDRO DONIZETE BERTOLI
 ADOVADO : DR. MARCELO MOREIRA DA CUNHA

D E C I S Ã O

A Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento na OJ 233/SBDI-1/TST (fls. 295-296). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-28). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Tramitação preferencial. Lei 9.957/2000. Rito sumaríssimo.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a petição do recurso de revista apresentada no original não confere com aquela enviada anteriormente por fac-símile, conforme atesta o próprio Regional, através da certidão de fl. 209. Verifica-se, ainda, que resta impossível o confronto neste momento uma vez que a cópia do recurso de revista interposto por intermédio de fac-símile encontra-se incompleta (vide fls. 178,180 e 181).

Dessa forma, impossível o cotejo entre a petição do recurso de revista enviada mediante fac-símile e o alegado original posteriormente juntado pela Reclamada.

Destarte, constata-se que restou inobservada a exigência de que trata o art. 4º, da Lei 9800/99, verbis:

"art. 4º: Quem fizer uso de sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao órgão judiciário."

Registre-se, por oportuno, que a legislação processual faculta a interposição de peças via fac-símile, mas imputa ao transmitente a responsabilidade pela qualidade e fidelidade do material transmitido.

Destarte, resta impossibilitada a aferição da fidelidade do material transmitido e não juntado em sua integralidade (elemento objetivo), consubstanciado no necessário confronto entre o original posteriormente juntado e o da cópia fac-similada. O vício apontado prejudica o processamento do apelo.

Portanto, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR- 1.303/2004-078-02-40.7

AGRAVANTE : ROMILDO CUPERTINO
 ADOVADO : DR. JOÃO MENDES DE CARVALHO
 AGRAVADO : AES ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A
 ADOVADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO : ELETRO NIK'S ELETRICA LTDA

D E C I S Ã O

A Presidência do TRT da 2ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 170-171). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-05). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 188-201) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 195-201), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST. TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO.

Contudo, o agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado da cópia alusiva à certidão de publicação da decisão agravada, o que impossibilita a aferição da tempestividade do agravo de instrumento. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1337/2004-126-15-40.0

AGRAVANTE : ELZA DOS SANTOS FARIA
 ADOVADO : DR. JORGE VEIGA JÚNIOR
 AGRAVADA : GRACINDA MESQUITA SUMARÉ - ME
 ADOVADO : DR. CARLOS ROBERTO DE BRITO
 AGRAVADA : ATLAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
 ADOVADO : DR. CARLOS ROBERTO DE BRITO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamante com fundamento na Súmula 126/TST (fl. 135). Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque a Reclamante não impugnou o fundamento adotado no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente na incidência da Súmula 126/TST. Das razões do agravo de instrumento, constata-se que a ora Agravante apenas renovou os argumentos suscitados em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1350/2001-002-02-00.4

EMBARGANTE : ROGÉRIO JOSÉ SALVATORI
 ADOVADO : DR. ÁLVARO FRANCISCO KRABBE
 EMBARGADO : PONTEIO II CHURRASCARIA LTDA.
 ADOVADO : DR. LUIS FERNANDO LOBÃO MORAIS

D E S P A C H O

Em razão dos embargos de declaração opostos e pretendendo o embargante efeito modificativo, vistas ao embargado para se manifestar, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Aloysio Corrêa da Veiga

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1382/2003-006-05-40.5

AGRAVANTE : SWISSPORT BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR. LUIZ CLÁUDIO BOTELHO

AGRAVADO : DORIVAL ALMEIDA FILHO
 ADOVADO : DR. RAYMUNDO DE FREITAS PINTO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento nas Súmulas 126, 172 e 296/TST e a não-configuração de ofensa aos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC (fls. 108/109). Inconformada, a Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/06). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 142/143), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.



Sucedo que o presente agravo mostra-se manifestamente desfundamentado.

Isso porque, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugnou os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, em especial a incidência da Súmula 126/TST e a inaplicabilidade da tese do ônus da prova ao caso vertente. Na verdade, nota-se que a Agravante apenas renovou os mesmos fundamentos suscitados em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1402/2005-002-21-40.7

AGRAVANTE : JARBAS JÁCOME DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. VIVIANA MARILETI MENNA DIAS
 AGRAVADO : SERVIÇÃO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 ADVOGADO : DR. LUÍS HENRIQUE SILVA MEDEIROS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento (fls. 02-13) interposto pelo Reclamante contra o r. despacho às fls. 346-347, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista.

Foram apresentadas contraminuta às fls. 360-364, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

Na espécie, o Agravante trouxe aos autos cópia do acórdão proferido em sede de recurso ordinário, mas se omitiu quanto ao traslado do inteiro teor do acórdão em embargos de declaração, o qual complementarmente o primeiro quanto aos temas indagados na revista. A omissão inviabiliza, portanto, o julgamento requerido.

Assim, como o agravo de instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98 e, sendo dever da parte interessada zelar pela completa formação do instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do apelo, ante a ausência de peça obrigatória à sua formação.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1472/2002-103-03-40.5

CJ-TST-AIRR-1472/2002-103-03-41.8

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADA : MARIA HELLEN BRANDÃO
 ADVOGADA : DRA. JUCELE CORRÊA PEREIRA

D E C I S Ã O

A Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado. Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8). Contraminuta ao agravo de instrumento às fls. 113-114 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 117-118, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado.

Com efeito, incompleto o traslado do acórdão de fls. 96-97, assim como ausente o traslado da certidão de sua publicação, o que efetivamente inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Maurício Godinho Delgado

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1472/2002-103-03-41.8

CJ- TST-AIRR-1472/2002-103-03-40.5

AGRAVANTE : MARIA HELLEN BRANDÃO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 AGRAVADO : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. EUSTÁQUIO FILIZOLA BARROS

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante (fls. 77-79). Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 88-91) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 81-87), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da tempestividade. A decisão agravada foi publicada no DJ de 14/08/2003, quinta-feira (fl. 79). Assim, o prazo de oito dias para a interposição do apelo iniciou-se em 15/08/03 (sexta-feira), vindo a expirar em 22/08/03 (sexta-feira). Entretanto, o agravo de instrumento somente veio a ser interposto em 25/08/03, quando já esvaído o oitavo dia legal previsto pelo art. 897, "caput", da CLT.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por intempestividade.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.503/2004-203-04-40.2

AGRAVANTE : BIO SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DRA. LUCILA MARIA SERRA
 ADVOGADO : DR. ANSELMO FRAMARIN
 AGRAVADO : NELCI ANGELO OCCHI
 ADVOGADA : DRA. DANA HOPPE LAMAISSON

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista em execução interposto pela Reclamada, com fundamento no art. 896, § 2º, da CLT (fls. 112-112-v.). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da tempestividade. A decisão recorrida foi publicada no DJ de 31/03/2008 (fl. 113). Assim, o prazo de oito dias para a interposição do apelo iniciou-se em 1/04/2008 (terça-feira), vindo a expirar em 08/04/2008 (terça-feira). Em 08/04/2008, a Reclamada interpôs o seu apelo por meio de fac-símile, apresentando os originais somente em 15/04/2008. A Lei 9.800/99 no seu art. 2º, dispõe que: "a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término".

Esta Corte possui entendimento consolidado na Súmula 387, III/TST, no sentido de que: "Não se tratando a juntada dos originais de ato que dependa de notificação, pois a parte, ao interpor o recurso, já tem ciência de seu ônus processual, não se aplica a regra do art. 184 do CPC quanto ao "dies a quo", podendo coincidir com sábado, domingo ou feriado".

Neste sentido, verifica-se que a Reclamada não cumpriu o requisito determinado pelo art. 2º, da Lei 9.800/99 sendo certo que em 14/04/2008 (segunda-feira), expirou o prazo para a apresentação dos originais do recurso interposto.

Intempestivo, portanto, o recurso da Reclamada.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a desfrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1544/2003-039-02-40.2

AGRAVANTE : SINDICATO DAS EMPRESAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR. ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR
 AGRAVADO : ALESSANDER APARECIDO RAMOS
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO NAHAS BORGES

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato (fl. 106), que, inconformado, interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2/5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 111/116) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 117-122), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado.

Com efeito, as peças trasladadas com o recurso não estão validamente autenticadas, haja vista que a declaração de autenticidade foi emitida pela advogada Dra. Luciana Cristina Ângelo, a qual não detém procuração nos autos, conforme instrumentos de fls. 19-20. Destarte, a declaração de autenticidade emitida por advogado sem poderes nos autos é tida por inexistente.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação válida, ou a declaração de autenticidade das peças, é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado, ante a falta de autenticação válida das peças trasladadas.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1587/2003-241-02-40.0

AGRAVANTE : MONTEFERRO AMÉRICA LATINA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : ELISEU DE LIMA SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento no art. 896, § 6º, da CLT (fls. 08/10). Inconformada, a Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/06). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque a Reclamada não buscou, em momento algum, impugnar o fundamento adotado no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente no não-enquadramento do recurso de revista nas estritas hipóteses constantes do art. 896, § 6º, da CLT. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte apenas renova os argumentos já lançados em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1651/1999-222-01-40.3

AGRAVANTE : POSTO PROVIDÊNCIA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. DANIELA CASIMIRO DRUMMOND
 AGRAVADA : FLÁVIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO FERNANDES NOGUEIRA

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fulcro nas Súmulas 333, 126 e 296 e no art. 896, § 4º, da CLT (fls. 108-109)

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-40). Foram apresentadas contraminuta e contra-razões, às fls. 213-215 e 215-217, respectivamente, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação do óbice das Súmulas 126, 296 e 333/TST. Apenas reproduz ipsis litteris os argumentos articulados no recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.719/2000-101-05-00.3

AGRAVANTE : COREL ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA CERQUEIRA
AGRAVADO : JOSÉ ELOY DOS SANTOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR. WALTERES RAMOS DE MACÉDO

D E C I S Ã O

A Corregedoria no exercício da Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fundamento no art. 896 da CLT e na Súmula 297/TST (fl. 416). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 419-448). Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 451-452), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Inicialmente, há de se afastar a preliminar argüida no agravo de instrumento de nulidade por negativa de prestação jurisdicional (art. 5º, LV e 93, IX, da CR, 458 do CPC e 832 da CLT). O recurso de revista, a teor do § 1º do art. 896 da CLT, submete-se ao juízo de admissibilidade do julgador a quo, que detém a prerrogativa de examinar os pressupostos intrínsecos e extrínsecos da revista. Sendo, contudo, esse primeiro juízo precário, os requisitos de admissibilidade sujeitam-se ao posterior reexame pelo Juízo ad quem, motivo por que não se há falar em negativa de prestação jurisdicional.

Além disso, observa-se que a decisão agravada, ao denegar seguimento ao apelo aviado, apresentou fundamentação condizente com a exigência estabelecida no citado § 1º do artigo 896 da CLT, respaldando-se, para tanto, no § 5º do mesmo preceito legal, bem como na previsão contida no § 4º do art. 899 da CLT.

Ultrapassada essa questão, tem-se que o recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco do preparo recursal. A sentença arbitrou à condenação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como o de R\$ 200,00 (duzentos reais) às custas processuais (fl. 300). Quando da interposição do recurso ordinário, a Reclamada depositou R\$ 3.196,10 (três mil cento e noventa e seis Reais e dez centavos - fl. 334) e procedeu ao recolhimento das custas no importe fixado na sentença (fl. 333). O acórdão regional não conheceu do recurso ordinário por deserção pelo fato de não ter sido efetuado na conta vinculada do FGTS (fls. 346-347). Por ocasião do recurso de revista, a Reclamada limitou-se a recolher o valor de R\$ 6.970,05 (seis mil novecentos e setenta Reais e cinco centavos - fl. 414), o que não totaliza o valor integral da condenação. Erige-se em óbice ao seguimento do apelo o item I da Súmula 128/TST. Acrescente-se que, mesmo a se considerar o depósito efetuado à fl. 414, o juízo não estaria garantido integralmente. Como bem pontuado pelo Exmo. Juiz Corregedor prolator do despacho agravado: "Recorre a demandada em face do julgado que não conheceu do seu apelo ordinário por deserção, consubstanciada no desatendimento à determinação contida no § 4º do art. 899 da CLT que estabelece a obrigatoriedade de efetivação do depósito recursal na conta vinculada do FGTS."

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, "caput", do CPC, nega-se provimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente deserto.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1873/2001-040-01-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO : JORGE ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com fundamento nas Súmulas 126 e 297/TST (fls. 87/88). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/13). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 92/94) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 95/97), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

De fato, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque a Reclamada não buscou, em momento algum, impugnar os fundamentos adotados no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistentes na incidência das Súmulas 126 e 297/TST. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte apenas renova os argumentos já suscitados em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1908/1999-022-09-40.7

AGRAVANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR. CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADA : IVONE BONZATTO CICARELLO
ADVOGADO : DR. MARCOS WENGERKIEWICZ

D E C I S Ã O

A Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, ao fundamento de que a decisão não é recorrível de imediato, nos termos da Súmula 214/TST (fl. 134). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-20). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 238-253) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 254-269), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Eg. TRT deu provimento ao recurso ordinário da Reclamante para declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a lide, bem como determinou o retorno dos autos à Vara de origem para que apreciasse os pedidos contidos na inicial (fls. 102-106).

Embargos de declaração foram opostos (fls. 111-114) e rejeitados, conforme decisão de fls. 115-118.

Em suas razões de revista, a Reclamada requer as prerrogativas previstas na Decreto lei nº 779/69, razão pela qual pugna pelo reconhecimento da remessa ex officio. Aduz, ainda, que a Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar a matéria. Lastreia o apelo em violação do art. 114 da CF, bem como colaciona arestos para cotejo de teses.

Sem razão.

O Regional, ao declarar a competência da Justiça do Trabalho para julgar a lide (determinando o retorno dos autos à Vara de origem para que apreciasse os pedidos contidos na inicial), proferiu decisão interlocutória, não terminativa do feito, contra a qual não é cabível recurso de imediato, em razão do princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, vigente no processo do trabalho, conforme preceitua o art. 893, § 1º, da CLT. Incidência da Súmula 214/TST.

Não se verifica, outrossim, quaisquer das hipóteses exceções previstas na referida Súmula.

Pelo exposto, com arrimo na Súmula 214 e nos arts. 896, caput e § 5º, da CLT e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.932/2004-093-15-40.9

AGRAVANTE : INSTITUTO DO SONO GUIMARÃES CAMPINAS S/S LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIA ALVES DE BORJA
AGRAVADO : LUCIENE CAMELO DE FONTES
ADVOGADA : DRA. DIRCE DELÁZARI BARROS

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado por deserção (fl. 71). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 73-77) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 78-81), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

A sentença arbitrou à condenação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como o de R\$ 200,00 (duzentos reais) às custas processuais (fl. 32). Quando da interposição do recurso ordinário, o Reclamado depositou R\$ 4.808,65 (quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme fl. 41, bem como procedeu ao recolhimento das custas no importe fixado na sentença (fl. 42). Por ocasião do recurso de revista, a Reclamada limitou-se ao depósito de R\$ 5.178,91 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos), à fl. 70, o que não representa, isoladamente, o limite legal de depósito recursal previsto pelo ATO/GP/TST 251/07 vigente naquele momento, nem totaliza o valor integral da condenação. Incidência da Súmula 128, I/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1962/2001-011-05-40.6

AGRAVANTE : ZUMIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ARTHUR ÁLVARES
AGRAVADA : PADRÃO CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ CALMON TEIXEIRA
AGRAVADA : FUNDAÇÃO ANA NERY
ADVOGADO : DR. RUY OTTO TRINDADE NETO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamante com fundamento nas Súmulas 126 e 221/TST e tendo em vista a imprestabilidade dos arestos colacionados no apelo (fls. 86/87). Inconformada, a Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/08). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucedo que o presente agravo mostra-se manifestamente desfundamentado.

Isso porque, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamante não impugnou os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à incidência das Súmulas 126 e 221/TST. Na verdade, nota-se que a Agravante apenas renovou os mesmos fundamentos suscitados em recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1978/2006-003-18-00.3

RECORRENTE : GIRLEY SANTANA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECORRIDO : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

D E S P A C H O

Ficam intimadas as partes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro HORÁCIO SENNA PIRES, relator, na petição nº Pet - 109381/2008-6, de fls. 574, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Junte-se. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO (Art. 501/CPC). Baixem os autos à origem. Publique-se e registre-se. Brasília-DF, 03/09/2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-2.163/2005-012-07-40.6

AGRAVANTE : OLAVO BILAC LOIOLA
ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA DE CASTRO PIRES
AGRAVADA : SECREL S.A. CONSULTORIA E SISTEMAS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA

D E C I S Ã O

A Presidência do 7º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante com fundamento na Súmula 126/TST (fl. 198). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-8). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 217-221) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 211-216), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido do reconhecimento do vínculo empregatício, apontando violação legal.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-2.210/2004-010-15-40.4

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ADVOGADA : DRA. REGINA HELENA VITELBO ERENHA
AGRAVADO : FRANCISCO ROBERTO MARTINEZ
ADVOGADO : DR. DAVID CHRISTOFOLETTI NETO

**DECISÃO**

A Vice-Presidência do TRT da 15ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado (fl. 88). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu apelo reunia condições de admissibilidade (fls. 2-5). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo desprovimento do apelo (fls. 94-95).

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da procuração do Agravante, Município de Rio Claro, não compôs o traslado do apelo, desatendendo o disposto no art. 897, § 5º, da CLT e na Instrução Normativa 16/99, III, do TST. Note-se que não se trata de hipótese de mandato tácito, caso em que seria dispensada a juntada do instrumento procuratório, nos termos da OJ 286/SBDI-1/TST, mas de mandato expresso, uma vez que consta da sentença (fls. 40-46) que o Agravante juntou procuração aos autos originais.

Ainda que assim não fosse, não é caso de aplicação da OJ 52/SBDI-1/TST que cinge-se aos agentes públicos detentores de cargo efetivo, não alcançando os demais servidores, tais como os que exercem cargo em comissão. A advogada subscritora do agravo de instrumento, Dra. Regina Helena Vitelbo Erenha, não se qualifica como procuradora do Município, apenas subscreve o instrumento e indica a o número da sua inscrição na OAB, não acostando aos autos sua respectiva procuração.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-2211/2000-047-01-40.8

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGADO : ALTAMIR SOARES DA CUNHA
ADVOGADA : DRA. ADILZA DE CARVALHO NUNES
EMBARGADA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. CELSO BARRETO NETO

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela Petrobras, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista às partes contrárias pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

Horácio Senna Pires

Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-2261/1999-020-15-00.0

AGRAVANTES : ÂNGELA APARECIDA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE TALANCKAS
AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. ÉGLE ENIANDRA LAPREZA

DECISÃO

A Vice-Presidente do TRT da 15ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes, ao fundamento de que a decisão está em consonância com a OJ/187/SBDI-1/TST (atual OJ/47/SBDI-1-Transitória/TST), incidindo na hipótese dos parágrafos 4º e 6º do art. 896 da CLT (fl. 371).

Inconformados, os Reclamantes interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 373-377).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 380-389) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 390-395) sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Ao interpor o agravo de instrumento, os Reclamantes não impugnaram os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, não abordando a matéria à luz da OJ/47/SBDI-1-Transitória/TST e dos parágrafos 4º e 6º do art. 896 da CLT, adotados no despacho para fundamentar a inviabilidade de processamento do recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST, verbis: "Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnaram os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, porque não atendido o pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-2354/2002-464-02-40.4

AGRAVANTE : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ SENOI JÚNIOR
AGRAVADA : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADA : DRA. ILA MARTINS DELLANOCE

DECISÃO

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes. Inconformados, os Reclamantes interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 64-70) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 71-79), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 52, encontra-se com o protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 27 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-2.494/2005-049-02-40.0

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADAS : DRA. SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES E DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
AGRAVADO : RESTAURANTE LÍBERO LTDA.
ADVOGADO : DR. WALTER AROCA SILVESTRE

DECISÃO

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Sindicato Autor (fls. 162-163). Inconformado, o Sindicato interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 165-169) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 170-179), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º, do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Sucedeu que a procuração juntada à fl. 32, que outorga poderes a Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues, subscritora do agravo de instrumento e a Dra. Adriana Gonçalves Silva, subscritora do recurso de revista, não contém a data, deixando de preencher um dos seus requisitos, não tendo, dessa forma, como ser considerada válida. Ademais, em razão dessa ausência torna impossível aferir a validade dos substabelecimentos juntados às fls. 72, 118 e 161. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-2, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Ainda que assim não fosse, do exame da cópia da guia de recolhimento das custas (GUIA DARF), trasladada à fl. 71, não se consegue visualizar os dados constantes no original, porquanto a cópia está parcialmente ilegível, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC e nos termos da IN 16/99, X, TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual e deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2550/2001-513-09-00.0

AGRAVANTE : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADA : DRA. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES FATUCHE
AGRAVADO : ALGACIR MOREIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO HENRIQUE CRUCIOL

DESPACHO

Fica intimado o Dr. João Henrique Cruciol, na qualidade de patrono do Agravado Algacir Moreira, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 76974/2008-8, de fls 312, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual.

Publique-se.

Brasília, 19 de 6 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO No. TST-AIRR-2552-2000-003-16-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
AGRAVADO : JOSÉ MARIA SILVA MEIRELES
ADVOGADA : DR. GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO

DECISÃO

O Presidente do TRT da 16ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7).

Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

TRMITAÇÃO PREFERENCIAL - ESTATUTO DO IDOSO

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, já que, na petição de apresentação da revista (fl. 23), não é possível aferir a data de protocolo do recurso. Dessa forma, considera-se o instrumento irregularmente formado.

Nos termos da OJ 285/SBDI-1/TST, "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado". A possibilidade de verificação da tempestividade da revista é essencial para possibilitar, caso provido o agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado (§ 5º, caput, do art. 897 da CLT, e IN 16/99, III, do TST). Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Registre-se que a deficiência em comento não foi suprida por outros dados constantes no processo, já que não consta no despacho agravado a informação de datas que pudessem evidenciar a tempestividade da revista.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, caput, da CLT, e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, e OJ 285/SBDI-1/TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2828/2000-003-05-00.2

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : EDMUNDO JOSÉ FONTES
ADVOGADO : DR. JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR

DESPACHO

Fica intimado o Dr. João Vaz Bastos Júnior, patrono do Agravado, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 102509/2008.5, de fls 369, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se. Brasília, 27 de 08 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-3.226/1998-243-01-40.9

AGRAVANTE : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADOS : DR. BRUNO DE LEÃO CAIUBY E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : EDÉLIO ALVES ALCANTARA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES

DECISÃO

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fl. 71). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 72-86) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 87-94), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, as peças trasladadas com o recurso não estão validamente autenticadas, como também, não consta dos autos nenhuma declaração de autenticidade emitida pelo advogado que subscreveu o apelo, consoante requer o art. 544, § 1º, do CPC. Desse modo, somente com a autenticação, seria possível a constatação da veracidade do conteúdo dos documentos.

Note-se que o carimbo, com a inscrição "confere com o original", lançado folha a folha, não supre a exigência de autenticação das peças, por não conter declaração expressa no sentido da autenticidade dos documentos juntados, por não possuir identificação e por estar apenas rubricado e acompanhado por um número, sendo que a rubrica constante no referido carimbo não permite a identificação do seu subscritor e o número não faz referência se é, ou não, matrícula da OAB, razões pelas quais resta irregular a pretensa autenticação.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e da IN 16/1999 do TST, a autenticação válida, ou a declaração de autenticidade das peças é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/1999, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC e na IN 16/1999, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado, ante a falta de autenticação válida das peças trasladadas.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-4542/2005-001-12-40.0

AGRAVANTE : LIMGER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : DR. RAPHAEL GALVANI
AGRAVADO : ROMILSON CRISTIANO HOFFMEISTER
ADVOGADO : DR. ALTAMIR JORGE BRESSIANI

DECISÃO

A Presidência do 12º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento nas Súmulas 296 e 337/TST (fl. 145). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/09). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 150/161), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucedo que o presente agravo mostra-se manifestamente desfundamentado.

Isso porque, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamado não impugnou o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente a incidência das Súmulas 296 e 337/TST. Na verdade, nota-se que a Agravante inova, apontando fundamentos não suscitados em recurso de revista, e trazendo tema novo, que sequer constituiu objeto do aludido apelo.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-5242/2003-902-02-00.6

AGRAVANTE : AUGUSTO ALVES BARROSO FILHO
ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA POMPEO
ADVOGADA : DRA. GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ
AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR. SIDNEY FERREIRA
AGRAVADO : OS MESMOS

DESPACHO

Fica intimada a Dra. Geralda Ione Rodrigues Freire Luz, patrona do Agravante, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 106685/2008-8, de fls 689, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se. Brasília, 08 de 09 de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-5.517/2006-001-12-40.4

AGRAVANTE : COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL-COMCAP.
ADVOGADO : DR. VANDERLEI SANTIAGO
AGRAVADO : MAURÍCIO CARIONI
ADVOGADO : DR. LEANDRO GAYER GUBERT

DECISÃO

A Presidência do 12º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento nas Súmulas 126 e 297, ambas do TST (fl. 140). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-29). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 145-149), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova o argumento articulado no recurso de revista, no sentido de que há divergência jurisprudencial, nos termos do art. 896, "a", da CLT.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-7.848/2004-037-12-40.7

AGRAVANTE : INTERVIRTUAL INTERNET E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO BIDARTE DA SILVA
AGRAVADO : ELINALDO CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DRA. TATIANA RAMLOW DA SILVA COSTA
AGRAVADO : MAXIMIANO AUGUSTO GONÇALVES FILHO

DECISÃO

A Presidência do 12º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada (fl. 140-142). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 145-147), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º, do CC, o mandato deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 83 não constam a identificação e a qualificação do seu representante legal. São precedentes que corroboram tal entendimento: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, SBDI-2, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-7910/2005-034-12-40.2

AGRAVANTE : COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL-COMCAP
ADVOGADO : DR. JORGE DAVID PACHECO
AGRAVADO : SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. FELIPE LISBOA CAPELLA

DECISÃO

A Presidência do 12º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 213-214). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-28). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, o traslado da cópia alusiva ao acórdão do Regional proferido em recurso ordinário está deficiente, uma vez que não contém assinatura do magistrado relator (fl.135). Registre-se, por oportuno, que não há notícia nos autos de que a assinatura da mencionada decisão tenha sido firmada digitalmente, o que dispensaria e/ou substituiria a assinatura de próprio punho. Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a peça é de traslado obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado e deve estar assinada, conforme exigido pelo item IX da IN 16/99 do TST, que dispõe:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. **Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator**, nem as certidões subscreitas por serventuário sem as informações acima exigidas".

Assente-se, ainda, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC e na IN 16/99, IX e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-10.861/2004-005-09-40.5

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
ADVOGADO : DR. ADRIANO YUDI FUKUMITSU
AGRAVADO : VALDETE APARECIDA CORRÊA
ADVOGADO : DR. JOELCIO FLAVIANO NIELS

DECISÃO

O Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST e no art. 896 da CLT (fls. 123-124). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-8). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

A Reclamada insurge-se quanto aos seguintes temas: "horas extras e reflexos", "multa convencional" e "honorários advocatícios".

Acerca do tema "horas extras e reflexos", o agravo de instrumento encontra-se desfundamentado - Súmula 422/TST. Senão, vejamos.

Enquanto meio de ataque ao despacho negativo de admissibilidade do recurso de revista, impunha-se à Agravante, no presente agravo de instrumento, esgrimir argumentos para desconstituí-lo, com vista a destrancar o recurso de revista.

Com efeito, se a Presidência do Regional erigiu a Súmula 126/TST como óbice ao seguimento da revista, caberia à Agravante oferecer fundamentos tendentes a demonstrar que a sua apreciação não pressupõe o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos. Contudo, a Agravante nem sequer tangencia os fundamentos do despacho ora agravado.

Assim, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

No tocante aos temas: "multa convencional" e "honorários advocatícios", a Agravante não apontou violação de dispositivos de lei ordinária e/ou da CF, contrariedade a OJ e/ou Súmula do TST, tampouco colacionou arestos para cotejo de teses.

O recurso de revista encontra-se desfundamentado, ante os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT, na medida em que a Reclamada não apontou violação a dispositivo legal e/ou constitucional, contrariedade a Orientação Jurisprudencial e/ou Súmula desta Corte, tampouco colacionou arestos no intuito de demonstrar divergência de julgados.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, porquanto manifestamente inadmissível.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-19389/2003-010-11-40.0**

AGRAVANTE : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
 ADVOGADO : DR. MÁRIO SAHDO FILHO
 AGRAVADO : MARIA AUXILIADORA BRANDÃO NEVES
 ADVOGADO : DR. EDSON DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
 ADVOGADO : DR. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR

D E S P A C H O

Fica intimado o Dr. Edson de Oliveira, patrono de Maria Auxiliadora Brandão Neves, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, na petição Pet - 100641/2008-7, de fls 137, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva
 Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-21300/2002-005-09-40.0

AGRAVANTES : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES PASSADIO LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : DR. ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
 AGRAVADO : MIGUEL ALVES FAGUNDES
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista das Reclamadas (fls. 55-56). Inconformadas, as Reclamadas interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Não foram apresentadas contra-razões à revista ou contraminuta ao agravo de instrumento, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 15 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-23579/2002-900-09-00.3

AGRAVANTE : DIONÉIA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
 AGRAVADA : FUNDAÇÃO TELEPAR
 ADVOGADO : DR. IRINEU MAZZAROTTO FILHO
 AGRAVADA : BRASIL TELECOM S/A TELEPAR
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamante às fls. 172/174, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fl. 168).

Foram apresentadas contraminuta às fls. 177/179 e contra-razões às fls. 180/183, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O agravo de instrumento, embora seja tempestivo (fls. 169 e 172), não tem autorizado o seu processamento, uma vez que é inexistente.

A agravante não cuidou de instruir seu Apelo com instrumento válido de mandato conferindo poderes ao subscritor do recurso, Dr. Maximiliano Nagl Garcez, para atuar no feito como procurador.

Ressalte-se que, embora conste o nome do citado subscritor no substabelecimento lançado à fl. 154, não há nos autos o indispensável instrumento de mandato conferindo poderes ao Dr. Arni Deonildo Hall, substabelecendo do referido instrumento.

Ademais, está afastada a hipótese de mandato tácito, considerando-se que a parte não demonstrou que o subscritor do recurso, Dr. Maximiliano Nagl Garcez, tampouco o Dr. Arni Deonildo Hall, substabelecendo do instrumento juntado à fl. 154, tenham participado das audiências realizadas (fl. 20).

Quando à necessidade de mandato válido conferindo poderes ao subscritor do recurso, o entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que "O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito."

Impõe ressaltar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os artigos 13 e 37 do CPC, que tratam de regularidade de representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, como estabelece a Súmula nº 383 do TST.

Logo, considerando que recurso subscrito por procurador sem mandato torna inexistente o apelo respectivo, o agravo de instrumento não pode prosseguir.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-32.085/2002-900-02-00.8

AGRAVANTE : VALDIR NUNES DE AQUINO
 ADVOGADA : DRA. MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
 AGRAVADA : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na Súmula 296/TST (fl. 325). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando a admissibilidade de seu recurso de revista (fls. 328-339). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 342-345) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 346-351), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 83, § 2º, do RITST.

Incabível recurso de revista interposto contra decisão do Regional que julgou agravo regimental mantendo decisão monocrática de negativa de seguimento ao recurso ordinário por deserção, nos termos do art. 896, caput, da CLT.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, caput, da CLT e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, porquanto manifestamente inadmissível.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-46947/2002-902-02-40.7

AGRAVANTE : ANGÉLICA GRILL LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROBINSON ZANINI DE LIMA
 AGRAVADO : GERSON ODAIR SCHNEIDER
 ADVOGADO : DR. ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada (fls. 159-161). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-16). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 164-166) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 167-170), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração do agravante (fl. 67) não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

TST-AIRR-49.475/2002-900-02-00.7

AGRAVANTE : JORGE MIGUEL BAUAB
 ADVOGADO : DR. JONAS JAKUTIS FILHO
 AGRAVADO : SÉRGIO LUÍS ALTENFELDER SILVA
 ADVOGADO : DR. JOÃO ALEXANDRE KOSTUIKOFF

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com fundamento na Súmula 126/TST (fl. 74).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de prosperar (fls. 67-72). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 77-80) e contra-razões ao recurso de revista (96-98), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamado não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, no sentido da inexistência de vínculo empregatício e, conseqüentemente, da improcedência das verbas trabalhistas dele decorrente.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-49840/2002-900-02-00.3

AGRAVANTE : MRS - LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DEUSDEDITH CHAVES FILHO

D E S P A C H O

Ficam intimados o Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, patrono da MRS - Logística S.A. e Dr. José Deusdedith Chaves Filho, patrono de Carlos Alberto da Silva, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, às fls 754, referente à petição Pet - 26269/2007-1, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Proceda a 6ª Turma à reautuação do feito, nos termos da Lei 11.483/07, a fim de que conste como uma das Agravadas 'UNIÃO (sucessora da extinta RFFSA)' intimando-a. Quanto ao pleito de suspensão do andamento do processo, nada a deferir, porquanto já prevista em lei a substituição automática da extinta RFFSA pela União. Vista à parte contrária. Brasília, 18 de agosto de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-49842/2002-900-02-00.2

AGRAVANTE : ANTÔNIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. GERALDO MOREIRA LOPES
 AGRAVADO : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 AGRAVADO : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR. DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

D E S P A C H O

Ficam intimados o Dr. Geraldo Moreira Lopes, patrono do Agravante e Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, patrono de Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, às fls 391, referente à petição Pet - 100105/2007-9, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Proceda a 6ª Turma à reautuação do feito, nos termos da Lei 11.483/07, a fim de que conste como Agravada 'UNIÃO (sucessora da extinta RFFSA)' intimando-a. Quanto ao pleito de suspensão do andamento do processo, dada a deferir, porquanto já prevista em lei a substituição automática da extinta RFFSA pela União. Vista à parte contrária. Após, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, para a emissão de parecer, a teor do art. 82, I, do RITST. Brasília, 25 de agosto de 2008."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-73825/2003-900-04-00.6

AGRAVANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO DE C. CHAVES
 AGRAVADO : HÉLIO ADEMAR GARSKE
 ADVOGADO : DR. PEDRO JERRE GRECA MESQUITA

D E C I S Ã O

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-07). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista (fl. 125-V), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 106, não contém carimbo de protocolo, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado do agravo de instrumento deve ser realizado de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-80.095/2002-461-04-40.2

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 AGRAVADO : JOÃO FLÁVIO MUENCHEN
 ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

D E C I S Ã O

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado. Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-14). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 1128-1130) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 1131-1133), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame da guia de recolhimento de depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem com as respectivas datas de recolhimento.

Sucede, porém, que, do exame da cópia da guia de depósito recursal - recurso ordinário -, trasladada à fl. 1.019, não se consegue visualizar a autenticação da data do valor recolhido, nos termos da Súmula 245/TST, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado, mormente quando se faz necessário aferir a eventual complementação do depósito recursal efetuada no momento da interposição do recurso de revista.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-91.002/2002-025-09-40.1

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARINGÁ
 ADVOGADA : DRA. SANDRA ZORZI
 AGRAVADO : DM ALMENDRO & CIA LTDA.
 ADVOGADO :

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do TRT da 9ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato Autor (fl. 148). Inconformado, o Sindicato Autor interpõe o presente agravo de instrumento (fls. 15-20). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, da CLT.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, o Sindicato Agravante não providenciou o traslado da cópia da procuração outorgada ao advogado da Agravada, desatendendo o disposto no art. 897, § 5º, da CLT e na Instrução Normativa 16/99, III, do TST.

Note-se que não se trata de hipótese em que há mandato tácito, uma vez que a Agravada deixou de comparecer às audiências em sede de primeiro grau, conforme os termos de audiência de fls. 78/80.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-98750/2003-900-04-00.6

AGRAVANTE : JALUZI SOARES PACCE
 ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL

D E C I S Ã O

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, com fundamento na OJ 177/SBDI-1/TST (fls. 85-86). Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 88-92). Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 96-98), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, o agravo de instrumento somente foi assinado pela advogada Dra. Júlia Dutra de Carvalho, a qual, contudo, não detém procuração nos autos, nos termos exigidos pelo art. 37, caput, do CPC e pela Súmula 164/TST, que assenta:

"SÚMULA 164. PROCURAÇÃO. JUNTADA. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, §5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-679.874/2000.3ª região

EMBARGANTE : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 EMBARGADA : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : MATEUS DA COSTA AMARAL
 ADVOGADA : DRA. ROSANA CARNEIRO FREITAS

D E S P A C H O

Considerando-se a pretensão infringente deduzida nos embargos de declaração opostos pela União, concedo ao reclamante e à FCA prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo autor, para se manifestarem, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da e. SBDI-1-TST.

Publique-se.

Após, à conclusão.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

Horácio Senna Pires

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-799505/2001.9 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : LILIO DO RÓCIO SAMPAIO
 ADVOGADA : DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS
 AGRAVADO : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

D E S P A C H O

Fica intimada a Dra. Clair da Flora Martins, patrono do Agravante, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, nas petições Pet-86111/2008-9, de fls 348, Pet-91005/2008-7, de fls 349 e Pet-93301/2008-2, de fls 350, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual. Publique-se."

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA

Coordenadora da 6ª Turma

COORDENADORIA DA 7ª TURMA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Intimação de conformidade com a Resolução Administrativa 928/2003 e arts. 236 e 237 do RITST.

PROCESSO Nº TST-AIRR - 674/1990-034-01-40.6

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR BENDIA
 ADVOGADO : DR. OTÁVIO BEZERRA NEVES

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôres Soares Chagas

Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 189/1997-122-04-40.0

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADOR : DR. LEANDRO DAUDT BARON
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLAUDIO THIEL DA SILVEIRA
 ADVOGADA : DRA. JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO
 AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG
 ADVOGADA : DRA. LIZETE FREITAS MAESTRI

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôres Soares Chagas

Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1886/1999-113-15-00.5

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : SCHERING DO BRASIL, QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. HAYDEE MARIA ROVERATTI
 AGRAVADO(S) : MUNIR ISSA
 ADVOGADO : DR. MARYSIA DE PAULA CALDANA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôres Soares Chagas

Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 45/2000-024-04-40.5

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 PROCURADOR : DR. LEANDRO DAUDT BARON
 AGRAVADO(S) : SAUL PAULO DEL FABRO
 ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôres Soares Chagas

Coordenadora da 7ª Turma



PROCESSO Nº TST-AIRR - 814/2000-012-05-00.5
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : LÍDIA NOGUEIRA QUEIROZ
ADVOGADA : DRA. MARINALVA S. DE BARROS
AGRAVADO(S) : ARNALDO SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO COSTA SÁ

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1658/2001-005-18-40.6
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : MARIA DEUSA MARQUES
ADVOGADO : DR. JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 746252/2001.9
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. NICOLAU OLIVIERI
AGRAVADO(S) : NADIA ANDION DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 395/2002-053-02-41.2
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : HAROLDO MEIRA TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR. RENÉ GUILHERME KOERNER NETO
AGRAVADO(S) : SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO NICODEMO JÚNIOR

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1352/2002-001-08-00.5
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : MILTON CABRAL MATA FILHO
ADVOGADO : DR. PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1538/2002-670-09-41.0
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : BELTESSAZAR RIBEIRO TUPONI
ADVOGADO : DR. BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADA : DRA. GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 6955/2002-003-09-40.5
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : DORZI DE PAULA
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ADVOGADO : DR. JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 13025/2002-900-09-00.8
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : ANTENOR GASPARELLI FILHO
ADVOGADA : DRA. OLGA MACHADO KAISER
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANDRÉ GONÇALVES
ADVOGADO : DR. MAURO FAIDIGA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 60433/2002-900-04-00.6
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : CLEUSI GESI FAUST
ADVOGADA : DRA. ADRIANA ZANETTE ROHR
AGRAVADO(S) : CONFECÇÕES SIMON-BRAUN LTDA.
ADVOGADO : DR. BRENO EDUARDO KAERCHER

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 62817/2002-900-06-00.2
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA DIACUI DE F. RIBEIRO

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 72427/2002-900-04-00.1
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : CLÉRIA TERESINHA DAHLEM
ADVOGADA : DRA. KÁTIA FERREIRA DE ALMEIDA MOYSÉS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 278/2003-001-13-40.8
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S) : JOSÉ BONIFÁCIO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERREIRA MARQUES

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 73933/2003-900-04-00.9
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : JORGE FIDELIS DIAS
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
ADVOGADO : DR. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1263/2004-492-05-40.6
CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : GILSON RAMOS DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA : DRA. NAYARA DOS SANTOS SOUZA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 10470/2004-005-09-40.0

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : JAIR CLOSKHO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LÚCIO GLOMB
 AGRAVADO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. DIEGO LENZI REYES ROMERO

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 19012/2004-005-09-40.7

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : MILI S.A.
 ADVOGADO : DR. EROS GIL PETERS
 AGRAVADO(S) : ELIZABETE CARVALHO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 422/2005-004-04-41.9

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : ADADI WEIZENMANN DE MAGALHÃES
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADA : DRA. GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 832/2005-004-10-41.7

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ DE FARIA GOMES
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2637/2005-562-09-40.6

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : DR. TOBIAS DE MACEDO
 AGRAVADO(S) : MARIA IVONE DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 165/2006-411-09-40.7

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA
 ADVOGADO : DR. ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
 AGRAVADO(S) : SADIA S.A.
 ADVOGADA : DRA. DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 283/2006-271-06-40.9

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
 ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 305/2006-271-06-40.0

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, Pedro Paulo Manus e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
 ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 848/2007-003-21-40.2

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. TÉRCIO MAIA DANTAS
 AGRAVADO(S) : MARIA CONCEBIDA FIRMINO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. MARIA LÚCIA CAVALCANTI JALES SOARES
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADA : DRA. LUCIMARA MORAIS LIMA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

Vanessa Tôrres Soares Chagas
 Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1047/2007-119-08-40.9

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : PONTE IRMÃO & CIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZA AMÉLIA RIBEIRO GARCIA
 AGRAVADO(S) : HELENA GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Certifico que reatuei os autos conforme determinado. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de setembro de 2008.

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
 Coordenadora da 7ª Turma

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vista. Autos à disposição dos requerentes na Coordenadoria da Sétima Turma.

PROCESSO : AIRR - 75/2002-046-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 AGRAVANTE(S) : DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : LUCIANA ELISA MENEGETTI
 ADVOGADO : DR(A). WALTER BERGSTRÖM

PROCESSO : AIRR - 168/2006-020-12-40.2 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 AGRAVANTE(S) : LIMGER - EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO COUTINHO GUEDES PINTO
 ADVOGADA : DR(A). LIRIAN SOUSA SOARES
 ADVOGADA : DR(A). ERIKA DIAS CUNHA THOMAS
 AGRAVADO(S) : ODETE APARECIDA GONÇALVES
 ADVOGADO : DR(A). MIGUEL TELLES DE CAMARGO

PROCESSO : AIRR - 312/2005-088-03-40.3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 384/2005-054-03-40.3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA COSTA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
 AGRAVADO(S) : JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO : AIRR - 417/2005-054-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
 AGRAVADO(S) : EDNEI ROSA DE ARAÚJO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
 AGRAVADO(S) : JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO : RR - 668/2006-053-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 RECORRENTE(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SHEILA APARECIDA SCHEIDT
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO JOÃO ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). GILVAN FRANCISCO
 RECORRIDO(S) : SERRANA ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO GIRARDI
 ADVOGADO : DR(A). EVELISE FERNANDA DE SIMAS HORN

PROCESSO : AIRR - 1314/2004-052-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CRISTIANA MAGALHÃES FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ



AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NUNES

PROCESSO : AIRR - 1484/1999-670-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 AGRAVADO(S) : VALTAIR DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO GONÇALVES THOMÉ

PROCESSO : RR - 1516/2005-011-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADA : DR(A). EDVANDA MACHADO
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADA : DR(A). SILVIA ALEGRETTI

PROCESSO : RR - 2452/2005-466-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 RECORRENTE(S) : PROEMA AUTOMOTIVA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 ADVOGADO : DR(A). MURILO CRUZ GARCIA
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 ADVOGADA : DR(A). ALCIDES FORTUNATO DA SILVA

Brasília, 22 de setembro de 2008

VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
 Coordenadora da 7ª Turma

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PETIÇÃO TST-P-117228/2008.3 e TST-P-117229/2008.7

INTERESSADO : CELSO MEIRA JUNIOR E ADRIANA ZANATA FÁVERO REIS

DESPACHO

1-Indefiro o pedido de registro e de credenciamento nesta Corte de Leandro Luiz Araújo Menegaz, porquanto não foi informado o número da OAB do referido estagiário, conforme exige o item 2 da RA-940/2003.

2-Providenciem-se os registros necessários ao credenciamento de Euclides Nasson Maciel de Souza.

3-Publique-se.

4- Após, archive-se.

Em 11/9/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PETIÇÃO TST-P-119188/2008.8

INTERESSADO : MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA

DESPACHO

1-Indefiro o pedido de registro e de credenciamento nesta Corte de Anna Elize Fenoll de Moraes, Matheus de Figueiredo Correa da Veiga e de Victor Barreto Lauer de Almeida, porquanto não foram informados os números de OAB dos referidos estagiários, conforme exige o item 2 da RA-940/2003.

2-Providenciem-se os registros necessários ao credenciamento dos demais estagiários.

3-Publique-se.

4- Após, archive-se.

Em 16/9/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PETIÇÃO TST-P-98.042/2008.6

INTERESSADO : VALDIR JOSÉ DE MELLO

DESPACHO

1-O processo a que se refere esta petição (RT-1225/2001) tramitou perante a 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro que, entregando a prestação jurisdicional, decidiu, em 21/11/2003: "[...] Pelo exposto, esta VT resolve julgar improcedente o pedido, na forma da motivação acima desenvolvida, que passa a integrar o dispositivo [...]".

2-Em 28/02/2008 a Corregedoria Regional apreciou pedido de providências formulado pelo reclamante (2944-2007-000-01-00-0), que determinou seu arquivamento por não vislumbrar "nenhuma subversão da boa ordem processual a ser reparada [...]".

3-Esgotadas as possibilidades de recurso previsto na legislação, nada a deferir.

4-Publique-se e dê-se ciência.

5- Após, archive-se.

Em 16/9/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO : TST-AIRR-1090/2004-057-02-40.2
 AGRAVANTE : PATRICK EICHSTAEDT
 ADVOGADA : DR.ª NATHÉRCIA DE FÁTIMA G. ALVES DA SILVA PINCININ

AGRAVADO : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

Quando a causa é patrocinada por vários advogados regularmente constituídos nos autos é válida a intimação que recair em nome de um deles. É o que se extrai da leitura atenta do art. 236, § 1.º, do CPC. Também é nesse sentido o disposto no art. 179 do Regimento Interno desta Corte, in verbis: "É suficiente a indicação do nome de um dos advogados, quando a parte houver constituído mais de um, ou o constituído substabelecer a outro com reserva de poderes". É esta a hipótese dos autos, sendo suficiente que conste o nome de um deles para a validade da publicação. (Precedente: TST-AG-E-AIRR-569709/1999, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 16/03/2001).

O entendimento da Suprema Corte ratifica o entendimento majoritário deste Tribunal, conforme se infere do precedente a seguir:

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.PARTE ASSISTIDA POR MAIS DE UM ADVOGADO NA MESMA PROCURAÇÃO. PUBLICAÇÃO EM NOME DE UM DELES. EFICÁCIA DO ATO INTIMATÓRIO. NULIDADE INEXISTENTE. 1 - Se a parte a ser intimada tem mais de um advogado constituído nos autos e a publicação mencionou o nome de um deles, é de todo eficaz o ato intimatório. 1.1 - A publicação no órgão oficial deve trazer os nomes das partes e de seu advogado, não os nomes de todos os advogados por ela constituídos. 1.2 - Substabelecimento outorgado, com reserva de poderes, em que é facultado aos procuradores agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação. Intimação efetuada em nome de um deles. Nulidade inexistente. 2. Substabelecimento outorgado, sem reserva de poderes. Somente nessa hipótese é indispensável constar da publicação da intimação o nome do advogado substabelecido. Agravo regimental não provido. (RE-AgR 164577/BA, Relator Ministro Maurício Corrêa, D.J. de 30/05/97).

Na hipótese dos autos, verifica-se que a intimação se deu em nome da advogada que subscreveu a petição do recurso de agravo de instrumento, fls. 2-6, cujo substabelecimento foi conferido em 12/02/2007, fl. 12, portanto, em data posterior à da inicial da reclamação trabalhista onde constou o pedido da Dr.ª Rosely Bermudes, pedido este endereçado à primeira instância.

Assim, indefiro o pedido e determino a devolução dos autos ao TRT de origem.

Publique-se e.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-22907/2002-900-03-00.7

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM

ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

RECORRIDO : TOSHIBA TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA

DESPACHO

PETIÇÃO TST-P-92.004/2008.0

A egrégia 3ª Turma deu provimento ao Recurso de Revista interposto pelo Sindicato para, "superada a questão da legitimidade ativa do sindicato, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito", conforme acórdão publicado no DJ de 06/06/2008.

Certificada a não-interposição de recurso, os autos baixaram ao TRT da 3ª Região em 09/07/2008.

Em 17/07/2008, a empresa protocolizou a petição TST-Pet-92004/2008.0, na qual alega a inexistência de intimação válida e requer "a restituição do prazo, assim como reitera o pedido de que se altere a atuação do processo em epígrafe, no sentido de que as intimações e publicações de interesse se façam em nome do Dr. Nilton Correia, para todos os fins, inclusive do art. 236, parágrafo 1º, do CPC".

O § 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil não exige que conste da publicação os nomes de todos os advogados das partes, bastando a indicação de um dos patronos de cada litigante.

O Regimento Interno desta Corte também é nesse sentido, conforme dispõe o art. 179, verbis: "É suficiente a indicação do nome de um dos advogados, quando a parte houver constituído mais de um, ou o constituído substabelecer a outro com reserva de poderes".

Este Tribunal tem considerado válida a intimação realizada em nome de um dos advogados regularmente constituídos, ainda que diverso daquele indicado pela parte para receber as intimações. Precedentes: TST-E-RR-945/2003-092-03-00-4, TST-E-RR-821/2001-060-15-00.7, TST-E-RR-6316/2002-900-092-00-8 e TST-AG-E-AIRR-569709/1999.

Assim, com esteio nos precedentes acima e considerando que a decisão tem natureza interlocutória, não se vislumbrando, de imediato, prejuízo ao requerente, nada a deferir.

Prossiga-se para que o processo retome seu curso regular. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-53/2006-111-08-40.7

AGRAVANTE : MANASSÉS DO SOCORRO PEREIRA ROSA

ADVOGADO : DR. JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES

AGRAVADO : AMERICAN VIRGÍNIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.

ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

AGRAVADO : SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

DESPACHO

PETIÇÃO TST-P-99.083/2008.0

Em 11/06/2008 a egrégia 7ª Turma decidiu, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto por Manassés do Socorro Pereira Rosa, cujo acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 13/06/2008, sexta-feira.

O prazo para interposição de recurso começou a fluir na segunda-feira subsequente, 16/06/2008, inclusive, e o termo final ocorreu em 30/06/2008.

Não havendo qualquer manifestação da parte interessada, neste Tribunal, no decurso do prazo legal, a Coordenadoria da Turma certificou a não interposição de recurso e restituiu os autos ao juízo a quo, em 21/07/2008.

Não obstante ter sido negado provimento ao agravo do empregado, a agravada American Virgínia, Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Tabacos Ltda. interpôs agravo regimental, protocolizando-o no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em 30/06/2008, o qual só foi recebido nesta Corte em 07/08/2008 (TST-P-99083/2008.0).

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, em reiteradas decisões, já firmou entendimento no sentido de que o ato de interposição de recurso se consuma com a apresentação deste junto ao tribunal onde tramita o processo, aferindo-se sua tempestividade pela data do respectivo protocolo. Precedente: TST-E-RR-19620/2005-004-11-00-0.

Ademais, é evidente a falta de interesse para recorrer da peticionante, tendo em vista que a Turma negou provimento a recurso interposto pelo reclamante, sendo-lhe, portanto, favorável a decisão ora impugnada.

Ausente o binômio necessidade-utilidade, que justifica o interesse recursal, indefiro o processamento do agravo regimental.

Publique-se e archive-se a petição.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-297/2006-121-08-40.7

AGRAVANTE : AMERICAN VIRGÍNIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.

ADVOGADO : DR. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

AGRAVADO : SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES

AGRAVADO : SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

DESPACHO

PETIÇÃO TST-P-110.749/2008.9

O Ex.mo Ministro Ives Gandra Martins Filho, apreciando o Agravo de Instrumento interposto por American Virginia Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Tabacos Ltda., em decisão monocrática publicada no DJ de 24/06/2008, concluiu: "Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "ca-put", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, por sua manifesta deserção".

Não havendo qualquer manifestação das partes interessadas no decurso do prazo legal, a Coordenadoria da Turma certificou a não-interposição de recurso, os autos retornaram ao egrégio TRT de origem, em 18/08/2008.

A Agravante interpôs agravo regimental, protocolizando-o no TRT da 8ª Região, em 12/08/2008, o qual foi recebido nesta Corte em 27/08/2008. Portanto, após o decurso do prazo recursal, expirado em 04/08/2008.

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, em reiteradas decisões, já firmou entendimento no sentido de que o ato de interposição de recurso se consuma com sua apresentação junto ao tribunal onde tramita o processo, aferindo-se sua tempestividade pela data do respectivo protocolo.

Assim, o recurso interposto contra decisão proferida por este Tribunal deve ser aqui apresentado e protocolizado. Precedente: TST-E-RR-19620/2005-004-11-00-0.

O procedimento utilizado pelo patrono da American Virgínia Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Tabacos Ltda., que resultou na intempestividade do recurso, não encontra amparo em dispositivo da CLT ou do Regimento Interno deste Tribunal.

Desse modo, indefiro o processamento do recurso.

Publique-se e archive-se a petição.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-1143/2007-005-23-40.4

AGRAVANTE : LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
AGRAVADO : JOÃO CARLOS PIRES ARRUDA
ADVOGADO : DR. VILSON PEDRO NERY

DESPACHO**PETIÇÃO TST-P-110.231/2008.8**

1. À Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para juntar.

2. Após, à consideração do Ex.mo Relator a ser sorteado.

3. Publique-se.

Em 11/9/2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-1159/2007-005-23-40.7

AGRAVANTE : LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
AGRAVADO : LUIS GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. VILSON PEDRO NERY

DESPACHO**PETIÇÃO TST-P-110.233/2008.5**

1. À Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para juntar.

2. Após, à consideração do Ex.mo Relator a ser sorteado.

3. Publique-se.

Em 11/9/2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-99511/2006-459-09-40.6

AGRAVANTE : WAUDERCI LEME FERNANDES
ADVOGADO : DR. ALBERTO MANENTI
ADVOGADO : DR. MANOEL FERREIRA ROSA NETO
ADVOGADO : DR. JOSIEL VACISKI BARBOSA
ADVOGADO : DR. MÁRCIO JONES SUTTILE
ADVOGADO : DR. JOZIANA AITA OTTOBELLI
AGRAVADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-
PAR
ADVOGADO : DR. SAULO ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. MAURICI ANTONIO RUY

DESPACHO**PETIÇÃO TST-P-114.897/2008.5**

1. À Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para juntar.

2. Após, à consideração do Ex.mo Relator a ser sorteado.

3. Publique-se.

Em 11/9/2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-A-AIRR-291/2004-052-02-40.0

RECORRENTE : ELISA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. SÉRGIO VASCONCELOS SILOS
RECORRIDO : ADÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
RECORRIDO : GALILEO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DESPACHO**PETIÇÃO TST-P-117.912/2008.5**

1-Embora intitulado de autorização, trata-se de registro e credenciamento de Orlando Araújo Sousa para prática de ato privativo de profissionais da área jurídica.

2-Assim, não estando preenchidos os requisitos do Regulamento-Geral do Estatuto da Advocacia, bem como as orientações da RA-940/2003, indefiro o pedido.

3-Publique-se.

4-Após, archive-se.

Em 16/9/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-390/2007-036-02-00.1

RECORRENTE : ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR VIEIRA
RECORRIDO : CCSC SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. GILSON GARCIA JÚNIOR
RECORRIDO : ESTRELA AZUL SERV VIG SEG TRANSP VALORES
ADVOGADO : DR. OLINTO FILATRO FILIPPINI

DESPACHO**PETIÇÃO TST-P-113.261/2008.0**

1- Junte-se.

2- Cagear Serviços e Participações Ltda., atual denominação de CCSC Serviços Ltda., requer a alteração da razão social da empresa, bem como de sua representação processual.

3- Intimem-se os interessados para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido.

4- Decorrido o prazo, anuindo ou omitindo-se os interessados, alterem-se os registros.

5- Publique-se.

Em 11/9/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO,
AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS****AUTOS COM VISTA**

Processos com pedidos de vistas concedidos, pelo prazo legal, aos advogados requerentes (Autos à disposição na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos)

PROCESSO : AIRR - 417/2003-022-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GUIA MAIS PUBLICIDADE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : SIMONE BARRETO CROTE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA TAMASSIA SANTOS

Brasília, 17 de setembro de 2008

Ronaldo Eustáquio de Andrade

Coordenador da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos

Processos com pedidos de vistas concedidos, pelo prazo legal, aos advogados requerentes (Autos à disposição na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos)

PROCESSO : ROAG - 258/2007-000-13-00.0 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : FRANCISCA BORGES RAMOS
ADVOGADO : DR(A). ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS

Brasília, 18 de setembro de 2008

Ronaldo Eustáquio de Andrade

Coordenador da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos

Certidão de objeto e pé ou atuação no feito extraída que está à disposição do requerente na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, nos termos da Lei nº 10.537/02, Instrução Normativa nº 20/2002-TST c/c Artigos 185 e 236 do C.P.C.:

PROCESSO : RR - 2292/2005-051-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO
PETIÇÃO : TST-P 104510/2008-0
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : COMERCIAL E SERVIÇOS JVB LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BENEC PÁL DEÁK - OAB/SP 95409
RECORRIDO(S) : MANOEL JOÃO LOPES
ADVOGADO : DR(A). MARGARETH REVOREDO NATRIELLI - OAB/SP 165207

REQUERENTE : JOSÉ LUIS CARLOS DA SILVA

Brasília, 18 de setembro de 2008

Ronaldo Eustáquio de Andrade

Coordenador da Coordenadoria de Classificação,
Autuação e Distribuição de Processos

Certidão de objeto e pé ou atuação no feito extraída que está à disposição do requerente na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, nos termos da Lei nº 10.537/02, Instrução Normativa nº 20/2002-TST c/c Arts. 185 e 236 do C.P.C.:

PROCESSO : AIRR - 7196/2005-036-12-40.5 TRT DA 12A. REGIÃO
PETIÇÃO : TST-P 103215/2008-5
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
(HOTEL LEXUS INTERNACIONAL DOS INGLESES)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VALÉRIO MARTINS - OAB/SC 11694
AGRAVADO(S) : JAIRO ALEXANDRE FERNANDES EMERIM
ADVOGADO : DR(A). ÉLIO AVELINO DA SILVA - OAB/SC 7696
REQUERENTE : EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.

Brasília, 18 de setembro de 2008

Ronaldo Eustáquio de Andrade

Coordenador da Coordenadoria de Classificação,
Autuação e Distribuição de Processos

Cancelar a distribuição do proc. TST-A-AIRR-712/2004-011-03-41.5, de 18/04/2008, no âmbito da 8ª Turma, à Exma. Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, em cumprimento ao desp. de fls. 279.

PROCESSO : A-AIRR - 712 / 2004 - 011 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SANTA RITA TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS
LTDA. - SARITUR

ADVOGADO : DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : JULLIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA ALBINO SILVA

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-AIRR-71054/2002-900-04-00.1, de 10/12/2007, no âmbito da 3ª Turma, à Exma. Sra. Ministra Rosa Maria Weber Cândia da Rosa, em cumprimento ao desp. de fls. 650.

PROCESSO : AIRR - 71054 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

AGRAVADO(S) : MARIA GELCI ERPEN ZARPO
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE - Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-AIRR-316/2000-048-15-41.5, de 18/12/2007, no âmbito da 8ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, em cumprimento ao desp. de fls. 205.

PROCESSO : AIRR - 316 / 2000 - 048 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : DEDINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MÁRIO DEDINI OMETTO

ADVOGADO : DIRCEU FRANCISCO GONZALEZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ ORLANDO MARQUES

ADVOGADO : JORGE NERY DE OLIVEIRA FILHO

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-AIRR-172/2003-611-04-41.2, de 15/08/2008, no âmbito da 8ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, em cumprimento ao desp. de fls. 167.

PROCESSO : AIRR - 172 / 2003 - 611 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : ORLI MATHEUS DE SOUZA

ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-AIRR-2052/1998-037-03-40.8, de 11/12/2007, no âmbito da 8ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, em cumprimento ao desp. de fls. 164.

PROCESSO : AIRR - 2052 / 1998 - 037 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

AGRAVADO(S) : JORGE DE OLIVEIRA

ADVOGADO : EMERSON SAID SALOMÃO

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-AIRR-1360/2001-019-03-41.3, de 18/12/2007, no âmbito da 8ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, em cumprimento ao desp. de fls. 309.

PROCESSO : AIRR - 1360 / 2001 - 019 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : NATURA COSMÉTICOS S.A.

ADVOGADO : ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) : MÔNICA DUARTE PRADO ALKMIN

ADVOGADO : SIMONE DE CASSIA NORMANDO SOARES MASCARENHAS

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-AIRR-1234/1990-251-02-68.1, de 18/12/2007, no âmbito da 8ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, em cumprimento ao desp. de fls. 255.

PROCESSO : AIRO - 1234 / 1990 - 251 - 02 - 68 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO - CEFET/SP

ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

AGRAVADO(S) : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-AIRR-706/2003-009-06-40.1, de 14/11/2007, no âmbito da 8ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, em cumprimento ao desp. de fls. 1.228.

PROCESSO : AIRR - 706 / 2003 - 009 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : ALAÍDE TORRES ALADIM DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : AIRTON LACERDA CHAVES

ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-AIRR-706/2003-009-06-41.4, de 15/02/2008, no âmbito da 8ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, em cumprimento ao desp. de fls. 717.

PROCESSO : AIRR - 706 / 2003 - 009 - 06 - 41 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : SIMÔNICA MANIÇOBA GOMES

AGRAVADO(S) : AIRTON LACERDA CHAVES

ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador



Cancelar a distribuição do proc. TST-E-AIRR-294/2003-007-10-40.5, de 15/08/2008, no âmbito da SDI1, à Exma. Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, em cumprimento ao desp. de fls. 195.

PROCESSO : E-AIRR - 294 / 2003 - 007 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC
ADVOGADO : FREDERICO LOUREIRO COELHO
EMBARGANTE : CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC
ADVOGADO : FREDERICO LOUREIRO COELHO
EMBARGADO(A) : DEISE DA SILVA DAMIÃO
ADVOGADO : FABIANO FELICIANO JERÔNIMO
EMBARGADO(A) : DEISE DA SILVA DAMIÃO
ADVOGADO : FABIANO FELICIANO JERÔNIMO

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-RR-167341/2006-998-02-00.3, de 16/06/2007, no âmbito da 1ª Turma, à Exma. Sra. Ministra Dora Maria da Costa, em cumprimento ao desp. de fls. 217.

PROCESSO : RR - 167341 / 2006 - 998 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : JOSÉ RODRIGUES

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-ROAA-524/2006-000-17-00.1, de 05/09/2008, no âmbito da SDI2, ao Exmo. Sr. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, em cumprimento ao desp. de fls. 2.230.

PROCESSO : ROAA - 524 / 2006 - 000 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SINDICATO
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL
ADVOGADO : ANA LUÍZA PEREIRA ALIPRANDI FAVORETTI
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-ROAC-2010/2007-000-01-00.9, de 08/08/2008, no âmbito da SDI2, ao Exmo. Sr. Ministro José Simplício Fontes de F. Fernandes, em cumprimento ao desp. de fls. 154.

PROCESSO : ROAC - 2010 / 2007 - 000 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S) : ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : EDUARDO VALENÇA FREITAS

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-ROAC-16/2007-000-02-00.6, de 05/09/2008, no âmbito da SDI2, ao Exmo. Sr. Ministro José Simplício Fontes de F. Fernandes, em cumprimento ao desp. de fls. 72.

PROCESSO : ROAC - 16 / 2007 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ELAINE PONTES PREBIANCHI
RECORRIDO(S) : GCCB RESTAURANTE LTDA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-ROMS-532/2007-909-09-00.3, de 15/08/2008, no âmbito da SDI2, ao Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, em cumprimento ao desp. de fls. 285.

PROCESSO : ROMS - 532 / 2007 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO HANKE BANDOLIN
ADVOGADO : DANIEL FERREIRA
AUTORIDADE : JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-AIRR-1181/2005-003-04-40.6, de 01/08/2008, no âmbito da 4ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, em cumprimento ao desp. de fls. 193.

PROCESSO : AIRR - 1181 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO : IARA BERNARDETE NARDI
AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-RR-986/1992-018-04-00.1, de 13/05/2005, no âmbito da 4ª Turma, ao Exmo. Sr. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, em cumprimento ao desp. de fls. 847.

PROCESSO : RR - 986 / 1992 - 018 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FAGUNDES VERÍSSIMO
ADVOGADO : JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-RR-606961/1999.6, de 24/06/2006, no âmbito da 5ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Emanoel Pereira, em cumprimento ao desp. de fls. 300.

PROCESSO : RR - 606961 / 1999 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : ELIZABETH VALK TONET
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-RR-496/2002-003-17-00.8, de 07/11/2003, no âmbito da 5ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, em cumprimento ao desp. de fls. 321.

PROCESSO : RR - 496 / 2002 - 003 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : FRANCISCO MALTA FILHO
RECORRIDO(S) : JACIRA PESSANHA
ADVOGADO : ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-RR-60973/2002-900-04-00.0, de 20/04/2006, no âmbito da 6ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, em cumprimento ao desp. de fls. 668.

PROCESSO : RR - 60973 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : ALMIR DA COSTA BARRETO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : TAMIR NETO DA SILVA
ADVOGADO : NADIR JOÃO COLOGNESE

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-AIRR-1547/2002-002-21-40.5, de 02/06/2006, no âmbito da 2ª Turma, ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, em cumprimento ao desp. de fls. 291.

PROCESSO : AIRR - 1547 / 2002 - 002 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : TICIANO DUARTE

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a distribuição do proc. TST-AIRR-451/2007-921-21-40.6, de 08/08/2008, no âmbito da 3ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em cumprimento ao desp. de fls. 355.

PROCESSO : AIRR - 451 / 2007 - 921 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : ULPIANO MOURA SOARES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : MARIA DAS LÁGRIMAS ROCHA MAIA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : CHEN LI WEN E OUTROS
AGRAVADO(S) : JANILTON ESTEVÃO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

Cancelar a redistribuição do proc. TST-AI-40864/1997-000-05-41.6, de 18/12/2007, no âmbito da 1ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Waldir Oliveira da Costa, em cumprimento ao desp. de fls. 233.

PROCESSO : AI - 40864 / 1997 - 000 - 05 - 41 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALDIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO Bamerindus do Brasil S.A.
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO
ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1264/2007, em 29/08/2008 - 8ª TURMA

PROCESSO : RR - 2012 / 1997 - 023 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
PROCESSO : RR - 374 / 1998 - 193 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : PIRELLI DA BAHIA S.A.
ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA
RECORRENTE(S) : PIRELLI DA BAHIA S.A.
ADVOGADO : RODRIGO HAIEK DAL SECCO
RECORRIDO(S) : NICANOR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS
PROCESSO : RR - 1696 / 1998 - 005 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB

ADVOGADO : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
RECORRIDO(S) : JOSÉ SCANDIAN
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
PROCESSO : RR - 555 / 1999 - 008 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : EMIR JOSÉ TESCH
RECORRIDO(S) : PAULO RENATO MACHADO FILHO
ADVOGADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
PROCESSO : AIRR E RR - 761 / 1999 - 655 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : OSMAR BOLOGNESI FERNANDES

ADVOGADO : JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : OSMAR BOLOGNESI FERNANDES
ADVOGADO : LUDMYLA SOUSA PARANHOS SILVA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA
PROCESSO : RR - 1094 / 1999 - 203 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRIDO(S) : GILDA MARIA MOREIRA MELLO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

PROCESSO : RR - 2523 / 1999 - 244 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IBASM
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
ADVOGADO : TEREZINHA TERRA LACHINI

RECORRIDO(S) :	MARIA ZENILVA PEREIRA DA SILVA	PROCESSO :	RR - 3583 / 2001 - 662 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 661 / 2002 - 056 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO :	ADMAR ARPON SOUTINHO	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) :	EXPRESSO MARINGÁ LTDA.	RECORRENTE(S) :	V & M FLORESTAL LTDA.
PROCESSO :	AIRR - 2523 / 1999 - 244 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO :	CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE	ADVOGADO :	EDUARDO RIBAS DE CASTRO
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) :	EDENIR BENDO CLEMES	RECORRIDO(S) :	JOSÉ GERALDO ALVES RIBEIRO
AGRAVANTE(S) :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO :	CLAUDINEI CODONHO	ADVOGADO :	ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO GALVÃO
AGRAVADO(S) :	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	PROCESSO :	RR - 4964 / 2001 - 481 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 829 / 2002 - 087 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	MARIA ZENILVA PEREIRA DA SILVA	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO :	ROBERTO TINOCO ARPON SOUTINHO	RECORRENTE(S) :	RITA DE CÁSSIA LOPES DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) :	COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) :	INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IBASM	ADVOGADO :	DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	ADVOGADO :	SARITA MARIA PAIM
PROCESSO :	RR - 633 / 2000 - 068 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) :	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) :	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO :	IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO :	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RECORRENTE(S) :	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO :	RR - 799872 / 2001 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 948 / 2002 - 067 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO :	ADVAGADO DE VARGAS E BERNARDES	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) :	IRINEU MUNHOZ LOPES	RECORRENTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S) :	NILTON FESTA
ADVOGADO :	JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	ADVOGADO :	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO :	ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER
PROCESSO :	RR - 2224 / 2000 - 040 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) :	CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO	RECORRIDO(S) :	COMPANHIA T. JANÉR, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO :	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADO :	FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER
RECORRENTE(S) :	MATIAS HERMÓGENES DE VASCONCELOS	PROCESSO :	RR - 203 / 2002 - 512 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 1219 / 2002 - 067 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO :	JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) :	NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	RECORRENTE(S) :	BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) :	TRANSNORTE - TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA.
ADVOGADO :	ANDRÉ PORTO ROMERO	ADVOGADO :	MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO :	PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO
RECORRIDO(S) :	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) :	GESSI ANTÔNIA TEREZA BORTOLANZA BOAKOWICZ	RECORRIDO(S) :	JORGE EDUARDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO :	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO :	CELSE FERRAREZE	ADVOGADO :	JUCELE CORRÊA PEREIRA
RECORRIDO(S) :	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) :	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO :	RR - 1259 / 2002 - 020 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO :	LEONARDO SANTANA CALDAS	ADVOGADO :	JOSÉ RICARDO MOTTA DE OLIVEIRA	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO :	RR - 937 / 2001 - 066 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 349 / 2002 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) :	JACIR BARBOSA
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO :	MIGUEL TELLES DE CAMARGO
RECORRENTE(S) :	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RECORRENTE(S) :	BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S) :	PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO :	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO :	JORGE RICARDO DA SILVA	ADVOGADO :	ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
RECORRENTE(S) :	PRECE - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	RECORRENTE(S) :	BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO :	RR - 1361 / 2002 - 101 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO :	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO :	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) :	ELYSIO AMERICO MOREIRA DA FONSECA	RECORRIDO(S) :	ORIENTE TEIXEIRA	RECORRENTE(S) :	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA.
ADVOGADO :	GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	ADVOGADO :	LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADO :	MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO
PROCESSO :	RR - 963 / 2001 - 027 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) :	BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) :	JOSÉ CARLOS RODRIGUES
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO :	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO :	MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL
RECORRENTE(S) :	COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) :	ORIENTE TEIXEIRA	RECORRIDO(S) :	OS MESMOS
ADVOGADO :	WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO :	LUCIANA LIMA DE MELLO	PROCESSO :	RR - 1937 / 2002 - 011 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) :	GELVANE GABRIEL DA SILVA	AGRAVADO(S) :	BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO :	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO :	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) :	OS MESMOS	AGRAVADO(S) :	BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO :	ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS
PROCESSO :	RR - 1150 / 2001 - 411 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO :	RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RECORRENTE(S) :	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA FRANCISCO ALVES
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO :	RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO :	EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECORRENTE(S) :	AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	PROCESSO :	RR - 370 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :	FERNANDA BORGES	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO :	OSIVAL DANTAS BARRETO
RECORRIDO(S) :	JOSÉ LUIS MARTINS DE SOUZA	RECORRENTE(S) :	EUROPA INDÚSTRIA DE CASTANHAS LTDA.	RECORRIDO(S) :	OS MESMOS
ADVOGADO :	BRUNO BRESSAN	ADVOGADO :	AUDREY MARTINS MAGALHÃES	PROCESSO :	RR - 5547 / 2002 - 037 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO :	RR - 1363 / 2001 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) :	MARIA DALVA DE SOUSA MONTEIRO	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO :	LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) :	JOÃO NÉLSON ANTUNES
RECORRENTE(S) :	AIRTON DOS SANTOS FILHO	PROCESSO :	RR - 370 / 2002 - 054 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	LEANDRO GAYER GUBERT
ADVOGADO :	JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) :	FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
RECORRIDO(S) :	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) :	CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.	ADVOGADO :	PATRÍCIA DE CAMARGO FIGUEIREDO
ADVOGADO :	FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	ADVOGADO :	LUÍS HENRIQUE PIERUCHI	RECORRIDO(S) :	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRIDO(S) :	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) :	LEANDRO LEMES COELHO	ADVOGADO :	LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO :	ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS	ADVOGADO :	JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHILI	RECORRIDO(S) :	FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
PROCESSO :	AIRR - 1363 / 2001 - 022 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) :	OS MESMOS	ADVOGADO :	MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO :	RR - 384 / 2002 - 060 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR E RR - 7493 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO :	ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS	RECORRENTE(S) :	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) :	COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVADO(S) :	AIRTON DOS SANTOS FILHO	RECORRIDO(S) :	TARCTI ACESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO :	IVAN PRATES
ADVOGADO :	JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	RECORRIDO(S) :	VERA LÚCIA VALLE	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) :	CIKEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO KEILA S.A.
AGRAVADO(S) :	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO :	MARIA GILDETE OLIVEIRA PEBA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) :	JORGE ROBERTO DE ALMEIDA
PROCESSO :	RR - 1530 / 2001 - 114 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 389 / 2002 - 002 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	SILAS DE SOUZA
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO :	RR - 10413 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) :	CONSÓRCIO ECOCAMP	RECORRENTE(S) :	ANDRÉIA REGINA BRANDÃO	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO :	BENEDITA ROSANA MION	ADVOGADO :	LUÍZ GOMES	RECORRENTE(S) :	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) :	CLEZIANO BERNARDINO RAMOS	RECORRIDO(S) :	PRINT LASER SERVICE LTDA.	RECORRIDO(S) :	ALICE ROSÁRIO RIBAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO :	GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA	ADVOGADO :	EDUARDO JOSÉ DE TOLEDO	ADVOGADO :	JERDOVIL JOSÉ FIUZA
PROCESSO :	RR - 1993 / 2001 - 019 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 415 / 2002 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 16599 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) :	GERTRUDES EVANGELISTA SANTOS	RECORRENTE(S) :	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S) :	ANA LÚCIA CAVALCANTI DE MIRANDA
ADVOGADO :	LILIAN DE OLIVEIRA ROSA	RECORRIDO(S) :	LINDAMARA OLIVEIRA RODRIGUES	ADVOGADO :	PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) :	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO :	PAULO DOS SANTOS MARIA	RECORRIDO(S) :	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO :	ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRIDO(S) :	JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	ADVOGADO :	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO :	RR - 2221 / 2001 - 020 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO :	RICARDO MARTINS LIMONGI	RECORRIDO(S) :	BANCO BANORTE S.A.
RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO :	RR - 460 / 2002 - 066 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO :	NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRENTE(S) :	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATORA :	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
ADVOGADO :	ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRENTE(S) :	VERA LÚCIA BASTOS ALMEIDA MONTEIRO		
RECORRENTE(S) :	ZILDA DE JESUS NEVES	ADVOGADO :	RAUL CLÍMACO DOS SANTOS		
ADVOGADO :	AILTON DALTRO MARTINS	RECORRIDO(S) :	RECREIO VEÍCULOS LTDA.		
RECORRIDO(S) :	OS MESMOS	ADVOGADO :	CARLOS MAGNO AMARAL OLIVEIRA		



PROCESSO	: RR - 32475 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1323 / 2003 - 012 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 607 / 2004 - 305 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO GUTEMBERG DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: FRANCISCO FÁBIO DE MOURA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. - EIT	RECORRIDO(S)	: ILVO ÉLIO BORTH
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RECORRIDO(S)	: MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. - MAISA	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PINHEIRO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
PROCESSO	: RR - 33345 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2003 - 005 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 636 / 2004 - 013 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JULIE JOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S)	: ELINDEUZA MAGALI MIRANDA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
ADVOGADO	: CLÁUDIA SOLDEIRA ESPARRINHA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S)	: ÁPICE EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: MATHEUS COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 50958 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILDO CARVALHO SANTOS	RECORRIDO(S)	: AYLZ RODRIGUES COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DENISE PITHON TEIXEIRA	ADVOGADO	: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
RECORRENTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO BAHIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 931 / 2004 - 669 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	PROCESSO	: RR - 1363 / 2003 - 005 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: MARCOS FERNANDO GARMS
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA	RECORRENTE(S)	: GILDO CARVALHO SANTOS	ADVOGADO	: CRISTIANO CARLOS KUSEK
RECORRIDO(S)	: LUIZ BASÍLIO DA SILVA	ADVOGADO	: DENISE PITHON TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO PAULO GERACINO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA RODRIGUES VIANA	RECORRIDO(S)	: ORGANIZAÇÃO BAHIA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	ADVOGADO	: OLAVO ALEXANDRE GOMES
PROCESSO	: RR - 52779 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO RIBEIRO RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1182 / 2004 - 002 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: BASÍLIO PEREIRA FEITOSA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S)	: MATHEUS COSTA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: SAULO GARCIA QUEIRÓZ
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO	: RR - 1557 / 2003 - 011 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
RECORRIDO(S)	: TECMIL - TÉCNICA EM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 1196 / 2004 - 003 - 18 - 00 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO BASSO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 34 / 2003 - 009 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NELSON KAPROWSKI	RECORRENTE(S)	: NELO DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ELISANGELA GUCKERT BECKER	ADVOGADO	: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S)	: SERLIMCOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR E RR - 74234 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA
RECORRIDO(S)	: JAIR BENJAMIN MEDEIROS	ADVOGADO	: MARTA CALDEIRA BRAZÃO	PROCESSO	: RR - 1239 / 2004 - 251 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 318 / 2003 - 017 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO	: BENJAMIM ALVES DE CARVALHO NETO
RECORRENTE(S)	: VANGELA GONÇALVES DE SOUSA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	RECORRIDO(S)	: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: LÚCIO SANCHES	ADVOGADO	: JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: METALÚRGICA COUSELO LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	PROCESSO	: RR - 2394 / 2004 - 017 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO	PROCESSO	: RR - 86062 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 461 / 2003 - 002 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	ADVOGADO	: ÉRCIO WEIMER KLEIN	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO KRETZER	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
RECORRIDO(S)	: MARIA AUGUSTA BONFIM CAMPELO LIMA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	AGRAVADO(S)	: GERSON CARLOS SAISS
ADVOGADO	: MANOEL DE BARROS E SILVA	PROCESSO	: RR - 90426 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO	: RR - 765 / 2003 - 771 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 7578 / 2004 - 026 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RECORRENTE(S)	: GERSON CARLOS SAISS
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DE MARTINO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS SEIXAS PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S)	: VILSON BACKES	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
PROCESSO	: RR - 1144 / 2003 - 001 - 19 - 00 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 94100 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 17210 / 2004 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRENTE(S)	: MARIA LÚCIA SCHNEIDER JAMIL
ADVOGADO	: OSIVAL DANTAS BARRETO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
RECORRIDO(S)	: MARIA HELENA CABRAL SOARES LAMENHA	PROCESSO	: RR - 99 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 133898 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2003 - 024 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RECORRENTE(S)	: GERSON CARLOS SAISS
AGRAVANTE(S)	: SANDRA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: RR - 94100 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 17210 / 2004 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1169 / 2003 - 024 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: MARIA LÚCIA SCHNEIDER JAMIL
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: RR - 99 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: SANDRA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	PROCESSO	: RR - 133898 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRENTE(S)	: GERSON CARLOS SAISS
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
		PROCESSO	: RR - 94100 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	PROCESSO	: RR - 17210 / 2004 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
		PROCESSO	: RR - 99 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARIA LÚCIA SCHNEIDER JAMIL
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	PROCESSO	: RR - 133898 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: GERSON CARLOS SAISS
		PROCESSO	: RR - 94100 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	PROCESSO	: RR - 17210 / 2004 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		PROCESSO	: RR - 99 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: MARIA LÚCIA SCHNEIDER JAMIL
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: RR - 133898 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		PROCESSO	: RR - 94100 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GERSON CARLOS SAISS
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: RR - 17210 / 2004 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		PROCESSO	: RR - 99 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: MARIA LÚCIA SCHNEIDER JAMIL
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 133898 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
		PROCESSO	: RR - 94100 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: GERSON CARLOS SAISS
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 17210 / 2004 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
		PROCESSO	: RR - 99 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RECORRENTE(S)	: MARIA LÚCIA SCHNEIDER JAMIL
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		PROCESSO	: RR - 94100 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 133898 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: GERSON CARLOS SAISS
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
		PROCESSO	: RR - 99 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 17210 / 2004 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRENTE(S)	: MARIA LÚCIA SCHNEIDER JAMIL

PROCESSO : RR - 135335 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
 RECORRENTE(S) : FLÁVIO FERNANDES KOHMAN
 ADVOGADO : JAIRO NAUR FRANCK
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 PROCESSO : RR - 139497 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : JURANDIR CHIARETTI
 ADVOGADO : FERNANDO BAPTISTA FREIRE
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
 ADVOGADO : LUIZ PEREIRA DE SOUZA
 PROCESSO : RR - 373 / 2005 - 113 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : CELSO SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : KAREN RAMOS MONTEIRO RODRIGUES
 PROCESSO : RR - 1334 / 2005 - 010 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : LILIAN OLIVEIRA URETA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO SOARES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA ARAGÃO PADILHA
 PROCESSO : RR - 1404 / 2005 - 035 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : OSIVAL DANTAS BARRETO
 RECORRIDO(S) : TARCÍSIO PEREIRA
 ADVOGADO : MARCELO PEREIRA ASSUNÇÃO
 PROCESSO : RR - 1635 / 2005 - 006 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : OSVALDINA MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SALVATERRA
 ADVOGADO : JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI
 PROCESSO : RR - 358 / 2006 - 801 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.
 ADVOGADO : VALMOR ALBANI
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA

ADVOGADO : PAULO RICARDO DA S. MAGIRENA

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE

Coordenador

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - 1ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 1370 / 1989 - 004 - 07 - 41 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : MIGUEL GONÇALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTESDE RODAGEM - DERT
 ADVOGADO : CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
 PROCESSO : AIRR - 1618 / 1989 - 004 - 04 - 04 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : THALES ERNESTO NIEDNER
 ADVOGADO : VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JUAREZ LUIZ LAMPERT
 ADVOGADO : ANTONIO RICARDO CARONE GROSSI
 PROCESSO : AIRR - 2496 / 1989 - 007 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : SALVADOR BATISTA PINHEIRO
 ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO ANTÔNIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS
 PROCESSO : AIRR - 2615 / 1989 - 015 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 AGRAVADO(S) : CRISTINA TRISTÃO DE ANDRADE
 ADVOGADO : JOSÉ MANUEL RODRIGUES LOPEZ
 PROCESSO : AIRR - 2229 / 1990 - 032 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : AGUINALDO CESAR FIORIO
 AGRAVADO(S) : MARIA ROSA DI PRINZIO E SILVA
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES

PROCESSO : AIRR - 45 / 1991 - 041 - 12 - 41 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CATARINENSE DE IDIOMAS LTDA.
 ENOGADO : LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ELIANA BRISSAC PEIXOTO
 ADVOGADO : MEGALVIO CARLOS MUSSI
 PROCESSO : AIRR - 115 / 1991 - 006 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 AGRAVADO(S) : PALMIRA OLIVEIRA BRASIL
 ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
 PROCESSO : AIRR - 675 / 1991 - 008 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
 ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
 AGRAVADO(S) : LOURENO NESTOR KOHLRAUSCH E OUTROS
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
 PROCESSO : AIRR - 1260 / 1991 - 001 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
 ADVOGADO : LÚCIA MARIA SÓTÃO AQUINO
 AGRAVADO(S) : NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
 ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCESSO : AIRR - 1511 / 1991 - 040 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : NEWTON SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE VILELLA DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 1511 / 1991 - 040 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : NEWTON SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
 AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE VILELLA DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 1511 / 1991 - 040 - 01 - 42 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE VILELLA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : NEWTON SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
 AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 PROCESSO : AIRR - 2030 / 1991 - 044 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
 AGRAVADO(S) : ÁUREA DE ALMEIDA FERNANDES
 ADVOGADO : FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 2501 / 1991 - 046 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 AGRAVADO(S) : ALICE DE FREITAS PEREIRA
 ADVOGADO : JANAÍNA JARDIM CORREIA DE ARAÚJO
 PROCESSO : AIRR - 3005 / 1991 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DIAS
 ADVOGADO : FRANCISCO ARI MONTENEGRO CASTELO
 PROCESSO : AIRR - 65 / 1992 - 001 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : IÉDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 PROCESSO : AIRR - 2709 / 1992 - 027 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
 ADVOGADO : VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
 AGRAVADO(S) : GRACINDA REIS DE SOUZA
 ADVOGADO : IBRAHIM OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA

PROCESSO : AIRR - 3380 / 1992 - 102 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : MARTHA MEDEIROS GOULARTE, MATEUS MEDEIROS GOULARTE E ELIANE TERRA MEDEIROS
 ADVOGADO : EDERLI SIQUEIRA AÑAÑA
 AGRAVANTE(S) : MARTHA MEDEIROS GOULARTE, MATEUS MEDEIROS GOULARTE E ELIANE TERRA MEDEIROS
 ADVOGADO : MAÍRA MICHELENA ANDRADE
 AGRAVADO(S) : VICTOR DA SILVA GOULARTE (SUCESSÃO DE)
 ADVOGADO : WILLY ZOLONOF
 AGRAVADO(S) : RIBATEJO S.A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MASCARENHAS SCHILD
 PROCESSO : AIRR - 647 / 1993 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
 ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
 AGRAVADO(S) : GENTE - BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : DALVA APARECIDA DEFENTE
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 PROCESSO : AIRR - 1193 / 1993 - 006 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
 AGRAVADO(S) : RITA CLÉA BARBOZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : LIA CARLA CARNEIRO CALDAS
 PROCESSO : AIRR - 1382 / 1993 - 032 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
 ADVOGADO : VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
 AGRAVADO(S) : MARCÍRIO JOSÉ MOREIRA FILHO
 ADVOGADO : MAURO GONÇALVES VIEIRA
 PROCESSO : AIRR - 1603 / 1993 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 ADVOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA
 AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
 AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
 ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 2284 / 1993 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : IVO BETTINI
 ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 2284 / 1993 - 033 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : IVO BETTINI
 ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
 PROCESSO : AIRR - 593 / 1994 - 007 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LAÍS HELENA ORLANDO
 AGRAVADO(S) : LENY WADDINGTON GUARINO
 ADVOGADO : VÂNIA DE ALENCAR BARRETO REUTERS
 PROCESSO : AIRR - 811 / 1994 - 083 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : PEDRO MACHADO
 ADVOGADO : ANDRÉ ALVES DOS SANTOS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PROCESSO : AIRR - 887 / 1994 - 463 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE SBCAMPO
 ADVOGADO : ROSANE REGINA FOURNET
 AGRAVADO(S) : ALUISIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : LEILA DE LORENZI FONDEVILA
 PROCESSO : AIRR - 1644 / 1994 - 053 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA
 AGRAVADO(S) : LEONARDO GASTÃO DE SEIXAS CONDURU
 ADVOGADO : RODRIGO LOPES MAGALHÃES
 PROCESSO : AIRR - 455 / 1995 - 037 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEREIRA DE MORAES
 ADVOGADO : DANILO MENDES MIRANDA
 PROCESSO : AIRR - 1077 / 1995 - 029 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : ELIAS ALVARES DE SOUZA
 ADVOGADO : ONIR DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : ALBERTO ROZMAN DE MORAES



PROCESSO : AIRR - 1173 / 1995 - 013 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 561 / 1997 - 102 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 403 / 1998 - 012 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : EDUARDO LUIZ HAESER	ADVOGADO : DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE
ADVOGADO : JULIANA ALVES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : LUZILENE DE SOUSA PIRES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCESSO : AIRR - 1523 / 1995 - 042 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MACÁRIO GALDINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : SÉRGIO KELLER
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 587 / 1997 - 005 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S) : SIDNEI MARTINS TIMOTHEO
AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA PINHEIRO ALVES	ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN	ADVOGADO : SILVIA LOPES BURMEISTER
ADVOGADO : JOSÉ SOARES BARROS	AGRAVADO(S) : ENIO GERALDO KARWINSKI	PROCESSO : AIRR - 423 / 1998 - 009 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1557 / 1995 - 006 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DENI ROLDÃO WAGNER	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 664 / 1997 - 046 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RONAN MARIA PINTO
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : CLÁUDIA CRISTIANE FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ANTONIO CEZARIO ALBINO
AGRAVADO(S) : GERALDO PAULO FARIA LEAL	ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO : JOCELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : HAROLDO DE CASTRO FONSECA	AGRAVADO(S) : WAGNER APARECIDO VIVANCOS	PROCESSO : AIRR - 589 / 1998 - 446 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ	ADVOGADO : RACHEL VERLENGIA BERTANHA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : BOLIVAR SOUZA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1040 / 1997 - 017 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HIPERÓ COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1852 / 1995 - 322 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : TAYSA ELIAS CARDOSO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S) : SETTEC ASSESSORIA EM IMPÇÃO E EXPÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO VICENTE BENITES PAIXÃO	ADVOGADO : RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO
ADVOGADO : ANDRÉ GUSTHAVO MARTINS GOMES FARIAS	ADVOGADO : LIANE RITTER LIBERALI	AGRAVADO(S) : FREDERICO DAGUER ABDALLA
AGRAVADO(S) : GRANSPAR PADRONIZAÇÃO DE GRANEIS PARANA-GUÁ ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1160 / 1997 - 057 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ASTRID DAGUER ABDALLA
ADVOGADO : FABIANO VICENTE ELIAS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 615 / 1998 - 114 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO	AGRAVADO(S) : RITA FRANCO SANTOS	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO : AIRR - 674 / 1996 - 022 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FLOELI DO PRADO SANTOS	AGRAVADO(S) : SANTO RUI
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO : RENATO RUSSO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA	PROCESSO : AIRR - 712 / 1998 - 079 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : LIDIANE ALVES TELES	PROCESSO : AIRR - 1173 / 1997 - 254 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : WAGNER JOSÉ LEITÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA	AGRAVANTE(S) : JOÃO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) : GILBERTO RIBEIRO DO VAL
PROCESSO : AIRR - 946 / 1996 - 016 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ ZARA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD	ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1236 / 1997 - 071 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 959 / 1998 - 005 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : CELSO LUIZ BRITTES	AGRAVANTE(S) : SITI S.A. SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TERMOELÉ-TRICAS INDUSTRIAIS	AGRAVANTE(S) : MARCOS SOARES DA SILVA
ADVOGADO : OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	ADVOGADO : CELSO BENEDITO GAETA	ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES
PROCESSO : AIRR - 1390 / 1996 - 059 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	AGRAVADO(S) : CPTM CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADO : PAULO ROBERTO COUTO
AGRAVANTE(S) : ROMERO BEZERRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1452 / 1997 - 018 - 04 - 42 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUC.REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
ADVOGADO : MARIA GORETI VINHAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ANTONIO LEVI MENDES
AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.	AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	PROCESSO : AIRR - 1023 / 1998 - 064 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA	ADVOGADO : ROSELAINE ROCKENBACH	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 3077 / 1996 - 060 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO GONZALEZ RIOS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO-REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO : ANTONIO LEVI MENDES
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO : AIRR - 1493 / 1997 - 018 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO COELHO DA SILVA
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : NELSON CÂMARA
AGRAVADO(S) : MILTON ROCHA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC	PROCESSO : AIRR - 1206 / 1998 - 020 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIA AFONSO CLARO	AGRAVADO(S) : PERON MARTINS BARBOSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 6771 / 1996 - 037 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA LÚCIA BRANDT	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1922 / 1997 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : ORIGIN BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DANIELE COLOGNI	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
AGRAVADO(S) : DENISE MARIA RAMOS DE CAMPOS LEMOS	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO : ALTAIR DA SILVA CASCAES SOBRINHO	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO CRUZ LAZARINI
PROCESSO : AIRR - 8501 / 1996 - 513 - 09 - 47 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO	PROCESSO : AIRR - 1260 / 1998 - 004 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : PAULO GALLO JÚNIOR	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FRANÇOISE PEELAERT	ADVOGADO : JURANDIR ROCHA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO : OSVALDO GIMENES	PROCESSO : AIRR - 3065 / 1997 - 032 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ CAMPOS CARDOSO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ ALVES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
ADVOGADO : JOSÉ SUBTIL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ITAPLAN IMÓVEIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1439 / 1998 - 006 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 74 / 1997 - 024 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : MARIA LUCY ROCHA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO MIRANDA BARRETO	ADVOGADO : OSVALDO BRETAS SOARES FILHO	ADVOGADO : MAIRA BETINA FERNANDES KELLER
ADVOGADO : DAVI BRITO GOULART	PROCESSO : AIRR - 83 / 1998 - 431 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA IZABEL BIANCHI COSTA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
ADVOGADO : JULIANA ELIAS TAVARES	AGRAVANTE(S) : PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SIST BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1582 / 1998 - 035 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 234 / 1997 - 161 - 17 - 41 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : GERMANO ROMÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : ANDRÉ MARTINS TOZELLO	AGRAVADO(S) : JORGE EDUARDO MAURÍCIO FOGLIARINE
AGRAVADO(S) : IZABETE DA SILVA ALVES	PROCESSO : AIRR - 299 / 1998 - 002 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIO VICENTE CALSONI
ADVOGADO : DIENE ALMEIDA LIMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : MERCANTIL VENEZA CAMPINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 482 / 1997 - 014 - 05 - 41 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUND CEN ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP	ADVOGADO : CÂNDIDO JOSÉ DE AZEREDO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	PROCESSO : AIRR - 1858 / 1998 - 015 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO ALVORADA S.A.	AGRAVADO(S) : FUND CEN ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO COELHO DE SANTA ISABEL	AGRAVANTE(S) : FUND CEN ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP	AGRAVADO(S) : ALINE RENATA MAGALHÃES LOUZADA MARCONI
ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	ADVOGADO : TANIA MARIA PIRES	ADVOGADO : ODORICO ANTÔNIO SILVA
	AGRAVADO(S) : HÉLIO DA SILVA MACHADO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FRANCA
	ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADO : DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR

PROCESSO	: AIRR - 2076 / 1998 - 003 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 785 / 1999 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 96 / 2000 - 316 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: JOSE BENEDITO CLAUDIO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ BOAVENTURA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JUVENAL FERREIRA PERESTRELO	ADVOGADO	: JAMIR ZANATTA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ BARBOSA BORGES
AGRAVADO(S)	: MULTIBRAS SA ELETRODOMESTICO UNIDADE FAB	AGRAVADO(S)	: ISRINGHAUSEN INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ILARIO SERAFIM	ADVOGADO	: CINTIA DOS SANTOS SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 2141 / 1998 - 008 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1021 / 1999 - 421 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 239 / 2000 - 039 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: D.H. PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROP ELETTRIC DE SPAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: EREMITA DE SANT'ANA
ADVOGADO	: DANIEL ESTEVES GARCIA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR
AGRAVADO(S)	: VÍTOR SALATINO NETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ILO GUIMARÃES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: REAL BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE BENEF
ADVOGADO	: ODISNEI CARLOS DA FONSECA	ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA	ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	PROCESSO	: AIRR - 1781 / 1999 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 309 / 2000 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO JAIR OLMO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 2316 / 1998 - 064 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROP ELETR DE S PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: ORLEY MARCELO SAVARY	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO FREIRE DE AGUIAR
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
AGRAVADO(S)	: EDVALDO FRANCISCO DE MELLO	PROCESSO	: AIRR - 1966 / 1999 - 444 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2000 - 331 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 2343 / 1998 - 051 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOL ELETRICIDADE DE SP
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	AGRAVADO(S)	: NILO CARDOSO	AGRAVADO(S)	: VALDECIR ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELLEN COELHO VIGNINI	ADVOGADO	: RAFAEL CESAR LANZELLOTTI MATTIUSI	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S)	: A. A. ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2263 / 1999 - 029 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 613 / 2000 - 192 - 05 - 41 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO PINTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: JOSIVAN VITAL CASSIMIRO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO ZAFFALON	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSAL MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO SACCHI	ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO CAJADO DE MENEZES
PROCESSO	: AIRR - 2907 / 1998 - 059 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOP AGR MISTA DO VALE DO MOGI GUAÇU LTDA.	AGRAVADO(S)	: MOACIR COSTA LIMA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RICARDO ESTELLES	ADVOGADO	: DÉCIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 2320 / 1999 - 018 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 826 / 2000 - 201 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: ABIB INÁCIO CURY	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHAES BARRETO	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 116 / 1999 - 851 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HELIO BRAGA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JAIR PREUSS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEDRASSANI
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2000 - 291 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2320 / 1999 - 018 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DELLA COLETTA
AGRAVADO(S)	: IVONIR GONÇALVES MORALES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: NEO PLASTIC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO MAURÍCIO DA ROSA CARVALHO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: PRISCILA NAVARRO
PROCESSO	: AIRR - 147 / 1999 - 111 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HELIO BRAGA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2000 - 113 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADA OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO	: MARCOS THADEU DE OLIVEIRA E BRITTO	ADVOGADO	: ALDIR GOMES SELLES	ADVOGADO	: OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S)	: TÁRCIO SANTIAGO CHAMON	PROCESSO	: AIRR - 2404 / 1999 - 023 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS D'AVILA NUNES
ADVOGADO	: REJANE LOPES DE FARIA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: EDIANI MARIA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 160 / 1999 - 066 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS BABOSA	PROCESSO	: AIRR - 1232 / 2000 - 501 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CONCEIÇÃO TADEA DIAS MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 2777 / 1999 - 030 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HÉLIO YOSHITERO MATUGUMA
ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI
PROCESSO	: AIRR - 230 / 1999 - 253 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TEREZA NUNES BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2000 - 067 - 03 - 42 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ADERMIL BERTOLDO CORDEIRO PEDRAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA	AGRAVADO(S)	: PURAS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: IVAN PRATES	PROCESSO	: AIRR - 3003 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA
AGRAVADO(S)	: SANDOVAL DA SILVA FERREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: MANOEL RODRIGUES GUINO	AGRAVANTE(S)	: DIRCEU LOPES MACHADO	ADVOGADO	: PEDRO VINICIUS MORAES CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 378 / 1999 - 313 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO SOARES FERNANDES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMPLEMENTAR A SAUDE COOPERP	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS TREFILHO MICHELATO	AGRAVADO(S)	: JOÃO JOSÉ FAUSTINO
	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS, RESTAURANTES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO
	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES	PROCESSO	: AIRR - 1431 / 2000 - 015 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
	, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS	PROCESSO	: AIRR - 3042 / 1999 - 041 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
	DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	: BIBLOS LANCHES LTDA.	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	AGRAVADO(S)	: ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO	: CLEUSA A. DELLA COLLETA	AGRAVADO(S)	: PAULO ÉDSON SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 563 / 1999 - 033 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO MUNIZ OLIVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 3337 / 1999 - 029 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAXIMO KATUHIRO SENDAY
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1542 / 2000 - 262 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S)	: PANTANAL LINHAS AEREAS S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: LUCIANA FONSECA	ADVOGADO	: HUMBERTO HENRIQUE DE SOUZA E S HANSEN	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: BERENICE DE PAULA KELMER	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ART NET SERV.INFLT-NP SOC.ANA CLAUDIA R	ADVOGADO	: RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT	AGRAVADO(S)	: SELEC SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO CABRERA MARIANO	PROCESSO	: AIRR - 3 / 2000 - 053 - 02 - 41 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA
PROCESSO	: RR - 645 / 1999 - 751 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ROBERTO PINHEIRO NANTES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO LUIZ BATISTA	PROCESSO	: RR - 1647 / 2000 - 010 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: EDIMIRTA FLORES LEITE	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P
ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ LIMBERGER	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
				RECORRIDO(S)	: MARCO AURÉLIO MARTINS
				ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO



PROCESSO : AIRR - 2104 / 2000 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 438 / 2001 - 018 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1791 / 2001 - 079 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : PLASTICOS METALMA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : MARCOS CINTRA ZARIF	ADVOGADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ CARLOS CANALLE
AGRAVADO(S) : APARECIDO FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOÃO VALCI GOMES DA ROSA	ADVOGADO : VALDEMIR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	ADVOGADO : LOUANA NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
PROCESSO : RR - 2104 / 2000 - 431 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOURING LTDA.	ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : THANIA MARIA DUARTE E SILVA	PROCESSO : AIRR - 1907 / 2001 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 596 / 2001 - 005 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : GUSTAVO ANTÔNIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS GOMES MAGNO	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA	ADVOGADO : ROSANE REGINA FOURNET
ADVOGADO : ALBERTO GOMES MAGNO	ADVOGADO : TATIANA ANDRADE COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA LOURDES DE JESUS
PROCESSO : AIRR - 2144 / 2000 - 313 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÉLIA DA PENHA FARIAS	ADVOGADO : HISSASHI YOKOYAMA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : COOP/PARK COOPERATIVA DE TRAB PROF ESTAC
AGRAVANTE(S) : MAGAZINE MUNDIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 647 / 2001 - 014 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FELIPE MAIA DE FAZIO
ADVOGADO : ELIANA TITONELE BACCELLI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA.
AGRAVADO(S) : MÁRCIA REGINA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : RUBISMAR GUIRRA SANCHES	ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JUNIOR
ADVOGADO : SAMUEL SALDANHA CABRAL	ADVOGADO : VLADEMIR DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 2047 / 2001 - 040 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2696 / 2000 - 261 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCHÉ CARPETES LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : CARLOS DONATONI NETTO	AGRAVANTE(S) : IVONETE RIBEIRO FARAGO
AGRAVANTE(S) : INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 658 / 2001 - 036 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ALESSANDRA MARQUES
ADVOGADO : CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS MESTRES E CONTRAMESTRES, LÍDERES, SUPERVISORES,	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PESSOAL DE ESCRITÓRIO E CARGOS DE CHEFIA NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM,	ADVOGADO : NICOLAU OLIVIERI	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHA E ESTOPA,	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO PREVI - BANERJ	ADVOGADO : CARLA BARRETO
FIBRAS TÊXTEIS SINTÉTICAS, ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS E ESPECIALIDADES TÊXTEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 2068 / 2001 - 036 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FABIANA MIDORI IJICHI	AGRAVADO(S) : MARIA DE MOURA VAROTTO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 2816 / 2000 - 065 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 658 / 2001 - 036 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO
AGRAVANTE(S) : ANITA LEOCADIA CHAMORRO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : COOP PROF AREA HOSPITALAR COOPERHOSP
ADVOGADO : NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO PREVI - BANERJ	ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO BOCARDI
AGRAVADO(S) : PARLAMENTO LATINOAMERICANO	ADVOGADO : BOLIVAR SOUZA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA INES DE QUEIROZ PERRONI
ADVOGADO : HELIO ALVARO MOREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 26 / 2001 - 110 - 08 - 41 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE MOURA VAROTTO	PROCESSO : AIRR - 2085 / 2001 - 113 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : AIRR - 840 / 2001 - 056 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : AYMORE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA VIRGINIA APARECIDA ZEWITOSKI	AGRAVADO(S) : MARINA APARECIDA MILHORINI DA SILVEIRA
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO MACÉDO MACHADO	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ CARRENHO GEIA
AGRAVADO(S) : NATAN VIANA	AGRAVADO(S) : COATS CORRENTE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2095 / 2001 - 109 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : DELCIO JOSE COHEN SILVA	ADVOGADO : JOSÉ GARDUZI TAVARES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 26 / 2001 - 110 - 08 - 42 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1120 / 2001 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : UBIRATAN ROCHA GROSSO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S) : SEND SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : MARCELO DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : EVERALDO FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : AYMORE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO : NELRY MACIEL MODA
AGRAVADO(S) : NATAN VIANA	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA	PROCESSO : AIRR - 2111 / 2001 - 005 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DELCIO JOSE COHEN SILVA	PROCESSO : AIRR - 1241 / 2001 - 002 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 124 / 2001 - 025 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : CASSIA CRISTHINA DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S) : HÉLIO RIBEIRO	ADVOGADO : JOÃO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VALDECY DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COOP PROF SAUDE DE NIVEL TECNICO COOPERP	ADVOGADO : JOAO ALBERTO FRANCO NUNES DE VIVEIROS
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUC.REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	ADVOGADO : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 2207 / 2001 - 023 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO LEVI MENDES	AGRAVADO(S) : TRANSCENTER MEDICAL DIAGNOSTIC S/C LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : PRÓ-SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.
ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO : ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA	ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
PROCESSO : AIRR - 182 / 2001 - 032 - 12 - 41 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1449 / 2001 - 077 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANA LUCIA FRANCESCHINI
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MUNIZ
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : VIVIANE F. PRUDÊNCIO DE CAMPOS LOBO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	PROCESSO : AIRR - 2220 / 2001 - 012 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VILMAR BARBOZA DUTRA	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE MORUMBI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS FERRIGATO	AGRAVANTE(S) : VT E INST DE ASSIST MED AO SERV PUB EST
PROCESSO : AIRR - 328 / 2001 - 019 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1749 / 2001 - 082 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIMAR RUSSO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : MARIA DALILA GARCIA PASSOS
AGRAVANTE(S) : FRANCISCA MEIRELLES DE MIRANDA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : VALTER UZZO	AGRAVADO(S) : JUNIO CESAR DA SILVA SERRALLHERIA	PROCESSO : RR - 2253 / 2001 - 043 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO COMGAS	ADVOGADO : EDSON BORGES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : PETERSON MARCIO DE ALMEIDA BIANCHI	RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCESSO : AIRR - 434 / 2001 - 033 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SIMITI ETO	ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1778 / 2001 - 067 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OZAIR FERNANDES DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : ADEMIR DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : WALMIR DIFANI
ADVOGADO : JOÃO CARLOS TEVES	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : DANONE LTDA.
AGRAVADO(S) : COM.IND.FERRO MODERNO LTDA.	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : MARINO DI TELLA FERREIRA
ADVOGADO : JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : TELES P CELULAR S.A.	PROCESSO : AIRR - 2324 / 2001 - 079 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COFERMO COM DE FERRO E AÇO LTDA.	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : ANA CRISTINA MATIOS FERREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DIXIE TOGA S.A.
	ADVOGADO : RENATA MOREIRA DA COSTA	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
		AGRAVADO(S) : PAULO GUILHERME DA CUNHA
		ADVOGADO : ALEXANDRE SANTOS BONILHA
		PROCESSO : AIRR - 2419 / 2001 - 010 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
		ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CELEGHIM DE CARVALHO
		AGRAVADO(S) : RITA ELIANA SURGE OZELO
		ADVOGADO : JOSÉ VALDIR GONÇALVES

PROCESSO	: AIRR - 2421 / 2001 - 463 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 260 / 2002 - 025 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CURY BELHOT JÚNIOR
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: COOPERPOLI COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF
AGRAVANTE(S)	: PAULO SILVA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	ADVOGADO	: DILMA APARECIDA GALVÃO LIMA
ADVOGADO	: ADEMAR NYIKOS	ADVOGADO	: RODRIGO PAIM CAON	AGRAVADO(S)	: EROTILDES RAMOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVADO(S)	: ALTAMIR RAMIRES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CAMILO AMARO
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: CLARICE DE MATOS	PROCESSO	: AIRR - 930 / 2002 - 079 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2619 / 2001 - 071 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CONFIANÇA SEGURANÇA EMPRESARIAL S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA ADUBO LTDA SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ANA PAULA SALETTI PINOTTI
ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE	ADVOGADO	: JUSSARA TRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: EDISON APARECIDO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ARISTÍDIO GONÇALVES PARREIRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO SCALIANTE	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS
ADVOGADO	: AUREA AMANDA GUERREIRO DE C DUBOVISKI	ADVOGADO	: RENATA MOREIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 958 / 2002 - 040 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3986 / 2001 - 011 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: ROSICLER MARIA NEIVA DE LIMA MULLER	PROCESSO	: AIRR - 309 / 2002 - 057 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRUZEIRO PAPÉIS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JÚLIO VALENTE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CARMELINA DE MEDEIROS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	AGRAVADO(S)	: ROSEMIR SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ RODRIGUES	ADVOGADO	: MARIA PAULA FERREIRA DE MELO	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO GANDRA TAVARES
PROCESSO	: AIRR - 27 / 2002 - 017 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO RIBEIRO BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1060 / 2002 - 019 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ELOISA BESTOLD	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ALMERINDA MEDEIROS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"	AGRAVANTE(S)	: BUENO NETO GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: CELSO PEDROSO FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO GERALDO CONTE
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO	: AIRR - 387 / 2002 - 511 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NOVA CONSTRUÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 57 / 2002 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTABELECIMENTO VINÍCOLA ARMANDO PETERLON-GO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1069 / 2002 - 018 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: LUÍS RICARDO FURLANETO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: LIANE ELISA FRITSCH	ADVOGADO	: ALZIR COGORNI	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: RR - 510 / 2002 - 009 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS FERNANDO VOIGT
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: VALDIR DONIZETE MAYER
AGRAVADO(S)	: WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DUARTE
AGRAVADO(S)	: CLESIA PEREIRA CORREIA	ADVOGADO	: GISELE DE BRITTO	PROCESSO	: AIRR - 1089 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	RECORRIDO(S)	: DEUDEDIT MATIAS CHAVES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 85 / 2002 - 255 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDICAR	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: CIA DE TRANSM DE ENERGIA ELÉTRICA PTA	PROCESSO	: AIRR - 516 / 2002 - 001 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILBERTO APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO	: BRAZ PESCE RUSSO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: CIA DE TRANSM DE ENERGIA ELÉTRICA PTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	PROCESSO	: AIRR - 1104 / 2002 - 069 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANÚNCIA MARUYAMA	ADVOGADO	: EVERTON LUIS MAZZOCHI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S)	: TERESINHA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO	: CRISTIANE DA SILVA DORNELES	ADVOGADO	: HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO FRAGA DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: BCP S.A.
ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
PROCESSO	: AIRR - 135 / 2002 - 063 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 516 / 2002 - 001 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2002 - 086 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: EVERALDO AFONSO MORENO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVANTE(S)	: TUBETEX TUBOS DE PAPELÃO LTDA.
ADVOGADO	: RUI MARTINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANA PAULA CRIPPA SMITH	ADVOGADO	: JOSEMAR ESTIGARIBIA
AGRAVADO(S)	: CEAGESP CIA ENTREPÓSITOS ARMAZENS GERAIS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVADO(S)	: NEIDE CÂNDIDA SALINO DA SILVA
ADVOGADO	: DÉBORA NOBILE MATOS	ADVOGADO	: PAULINA GONÇALVES DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JAMILE ABDEL LATIF
PROCESSO	: AIRR - 208 / 2002 - 048 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: PEOPLE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO FRAGA DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1161 / 2002 - 057 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	ADVOGADO	: RR - 527 / 2002 - 311 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RDC SUPERMERCADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: THAB'S SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO	: GUILHERME FERNANDES LOPES PACHECO	RECORRENTE(S)	: CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	AGRAVADO(S)	: IRACEMA GIÁCOMO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: THAB'S SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇ	ADVOGADO	: ALICÍNIO LUIZ	ADVOGADO	: PAULO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO	: DEAN CARLOS BORGES	RECORRIDO(S)	: WANDIR RODRIGUES SILVA	AGRAVADO(S)	: WM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ADRIANO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: NIVALDO CABRERA	ADVOGADO	: SANDRO LUIZ PEDROSA MOREIRA
ADVOGADO	: EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 681 / 2002 - 076 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1190 / 2002 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 238 / 2002 - 048 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MILTON DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SIDNEI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: MARCELO MOREIRA DA CUNHA	RECORRENTE(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ROBERTO DA CRUZ BARRETO	ADVOGADO	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	ADVOGADO	: AILTON DA SILVA PORTO
ADVOGADO	: VALDIR BERGANTIN	ADVOGADO	: JULIANA HELENA JORDÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR - 247 / 2002 - 053 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2002 - 033 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1238 / 2002 - 042 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: VALDEVINO MODESTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ANTÔNIO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: TOMAS CARDOSO SALLES
ADVOGADO	: IORRANA ROSALLES POLI ROCHA	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: MARLENE RICCI
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLIT CPTM
ADVOGADO	: MARIANE DE AGUIAR PACINI	PROCESSO	: REINALDO VIOTO FERRAZ	ADVOGADO	: SIDNEY FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 249 / 2002 - 076 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: AIRR - 864 / 2002 - 066 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1295 / 2002 - 402 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA	RECORRENTE(S)	: ELÍSIO BRENNEKEN
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: VITALINO SIMÕES DUARTE
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	AGRAVADO(S)	: MARCELO FERREIRA TELES	AGRAVADO(S)	: EES EMPRESA DE ENGENHARIA SANTISTA LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUIZ ROBERTO PINTO SANTIAGO	ADVOGADO	: SANDRA BÁRBARA CAMILO LANDI	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
ADVOGADO	: MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	PROCESSO	: AIRR - 927 / 2002 - 041 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
		RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1389 / 2002 - 011 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: VALDOMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CURY BELHOT JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DUNCAN MANHÃES
		AGRAVADO(S)	: COOPERRO - COOP DE TRANSP COLETIVO	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO CABRAL
				AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
				ADVOGADO	: PAULO CESAR PORTELLA LEMOS
				AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
				ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE



PROCESSO : AIRR - 1506 / 2002 - 421 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2375 / 2002 - 433 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 53 / 2003 - 043 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S) : ELIEZER JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO : ANGELA MORAES RODRIGUES DE JESUS	ADVOGADO : EDIVALDO SILVA DE MOURA
AGRAVADO(S) : GALAXY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PEGGY
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS	ADVOGADO : ABILANGE LUIZ DE FREITAS FILHO
AGRAVADO(S) : ELIANA CRISTINA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	PROCESSO : AIRR - 75 / 2003 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DANILO BARBOSA QUADROS	ADVOGADO : ROGÉRIO FELIPPE DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR - 1600 / 2002 - 066 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OSWALDO SIERRA	AGRAVANTE(S) : PIRELLI ENERGIA CABOS E SIST DO BR S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : PAULO DE TARSO GUIMARÃES	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 2507 / 2002 - 037 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO : SÉRGIO SOARES BARBOSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNDEP	AGRAVANTE(S) : AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.	PROCESSO : AIRR - 92 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ALBERTO HELZEL JÚNIOR	ADVOGADO : CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : EURIDES VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSÉ AGOSTINHO VIEIRA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : EDSON RAMOS DA SILVA
ADVOGADO : PEDRO DE ALCÂNTARA KALUME	ADVOGADO : APARECIDA CÉLIA DE SOUZA	ADVOGADO : MAURO CAMPOS DE SQUEIRA
PROCESSO : RR - 1681 / 2002 - 034 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2515 / 2002 - 018 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ARNALDO JOSÉ PACÍFICO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA - TELES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU	AGRAVADO(S) : DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : CRISTEL RODRIGUES BARED	ADVOGADO : SILVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES
RECORRIDO(S) : FLAVIO ROBERTO DE FRANÇA	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO TILLVITZ	RECORRIDO(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇO
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	ADVOGADO : BENEDITO JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO
PROCESSO : RR - 1691 / 2002 - 301 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2585 / 2002 - 261 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 182 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ALEXANDRE PARAGUASSU	AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	RECORRENTE(S) : MANUEL DE JESUS CASTRO
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVADO(S) : ALTAMIRO DE SOUZA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
ADVOGADO : SILVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES	ADVOGADO : JOÃO ALBERTO GUERRA	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : PERFORMANCE REC HUMANOS ASSESS EMPR LTDA.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - COOPELETRO	RECORRIDO(S) : CIMAN CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MARCONDES	ADVOGADO : DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JP ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO(S) : DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVADO(S) : PROCOME - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO : PAULO ROBERTO ANTUNES DA CRUZ
ADVOGADO : ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	ADVOGADO : DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 295 / 2003 - 302 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1707 / 2002 - 481 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2685 / 2002 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS ESTADO SÃO PAULO CODESP
AGRAVANTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : MARCELO VALLEJO MARSAIOLI	ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVADO(S) : SINTRAPORT SIND OP TRA POR GERAIS SANTOS
AGRAVADO(S) : SILAS PEREIRA DUARTE	AGRAVADO(S) : SELTIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS SC LTDA.	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA
ADVOGADO : FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	ADVOGADO : JOSE MAURICIO DE BARCELLOS	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANACLETO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUC.REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.)	AGRAVADO(S) : EDSON BISPO	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO
ADVOGADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	PROCESSO : AIRR - 298 / 2003 - 008 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1714 / 2002 - 014 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2828 / 2002 - 003 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : REAL BENEMERITA SOC PORTUGUESA BENEFIC	AGRAVADO(S) : BENEDITO VALENTIM
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES	ADVOGADO : LEOMAR GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVADO(S) : EDNA LIMA DE JESUS	AGRAVADO(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA ROSANA DOS SANTOS	ADVOGADO : MARIÂNGELA MARQUES	ADVOGADO : ELLEN COELHO VIGNINI
ADVOGADO : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 8196 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RACIONAL SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1929 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : LUECI APARECIDA DOLOSIC
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 365 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO : CARLO PONZI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : SIND EMPREG HOTÉIS REST SIMILARES SP REG
AGRAVADO(S) : PEDRO CORREIA DE LACERDA	ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO : ANA CRISTINA SABINO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A.	AGRAVADO(S) : HOTEL TEIXEIRA LTDA. - ME
PROCESSO : AIRR - 1977 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS	ADVOGADO : MIRIAN DOS SANTOS MANGULI
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 91002 / 2002 - 096 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 404 / 2003 - 052 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BR IND DE VEIC AUTOM LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : POLIJUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	AGRAVADO(S) : VANDERLEI MOREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LOPES PEREIRA	ADVOGADO : JORGE WADIH TAHECH	ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS MARÍNCOLO
ADVOGADO : AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE PONTA GROSSA	ADVOGADO : ANA CRISTINA SABINO
PROCESSO : AIRR - 2183 / 2002 - 034 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA	AGRAVADO(S) : HOTEL TEIXEIRA LTDA. - ME
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 11 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MIRIAN DOS SANTOS MANGULI
AGRAVANTE(S) : ILZON SOARES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 404 / 2003 - 052 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : EDILSON SÃO LEANDRO	AGRAVANTE(S) : WILSON COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO	AGRAVANTE(S) : VANDERLEI MOREIRA
ADVOGADO : SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA	AGRAVADO(S) : TREVO SEGURADORA S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS MARÍNCOLO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : VANESSA DE ALMEIDA NUNEZ	PROCESSO : AIRR - 406 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	AGRAVADO(S) : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 2203 / 2002 - 035 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM COMUN. MULTIM. LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 40 / 2003 - 055 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
AGRAVANTE(S) : RITA FIRMINA DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : CRISTIANE LEITE O DE ALMEIDA
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVANTE(S) : ROBERTO JOSÉ DA CUNHA SILVA	ADVOGADO : NORBERTO BEZERRA MARANHÃO R BONAVITA
AGRAVADO(S) : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	PROCESSO : AIRR - 457 / 2003 - 382 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 2270 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 41 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSIANI DAL PONT DUARTE
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : FREE MAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ALIMÉ	ADVOGADO : ANGELA MARIA RAFFAINER FLORES
AGRAVADO(S) : ADAIR PAPA DE SOUZA	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ VITOR FERNANDES	AGRAVADO(S) : EDUARDO FELIX GODOI	ADVOGADO : JACQUELINE DO ROCIO VARELLA
AGRAVADO(S) : PEROLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : MÁRCIO CORREIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMIR SCHNEIDER
ADVOGADO : VALDIR KEHL		ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO
PROCESSO : AIRR - 2308 / 2002 - 241 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO		AGRAVADO(S) : EMIR SCHNEIDER
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		ADVOGADO : PAULO ROBERTO KLEIN
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)		
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES NEVES SANTIAGO		
ADVOGADO : ANGELICA LOPES DE MESQUITA WALKER		
AGRAVADO(S) : COTIA SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.		

PROCESSO	: AIRR - 497 / 2003 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 756 / 2003 - 077 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2003 - 017 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	AGRAVANTE(S)	: IMOBILIÁRIA DOMARCO LTDA.
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO AUED
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVADO(S)	: VALDECIR DE FATIMA CARDOSO PAIS	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS DOMARCO LTDA.
ADVOGADO	: VILMA LIMA RIBEIRO	ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	ADVOGADO	: RODRIGO AUED
AGRAVADO(S)	: ARLEY NERY SACCOL	PROCESSO	: AIRR - 760 / 2003 - 009 - 06 - 42 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA
ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SIMITI ETO
PROCESSO	: RR - 506 / 2003 - 028 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DPM DISTRIBUIDORA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2003 - 016 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: RICARDO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO DE CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 770 / 2003 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	: PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DÉBORAH RODRIGUES AFFONSO
PROCESSO	: AIRR - 512 / 2003 - 014 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2003 - 243 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	: COPEBRAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: CRISTINA KLUGE	ADVOGADO	: WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA	AGRAVADO(S)	: ETP INSPEÇÃO MANUTENÇÃO ENGENHARIA E REPAROS LTDA.
ADVOGADO	: ABILIO COLOMBO MARTINS	AGRAVADO(S)	: MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A.	ADVOGADO	: DENISE CESAR CHAVES
PROCESSO	: AIRR - 560 / 2003 - 721 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILSON PINTO DUARTE	AGRAVADO(S)	: GILAR LUBAT OFICINA MECÂNICA E SERRALHERIA LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 806 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE CESAR CHAVES
AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS CANTARELLI LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ARILDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ GALENO TEIXEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: WILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES
AGRAVADO(S)	: VILMAR CAMARGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ILIAS NANTES	PROCESSO	: AIRR - 1045 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ BENAVIDES MACHADO ALVES	AGRAVADO(S)	: TEXTRON FASTENING SYSTEMS DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 573 / 2003 - 033 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVANTE(S)	: DÉBORA SILVA ZAN
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MAPRI TEXTRON DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANTONIO SOARES
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: SINFONICA INSTITUTO DE BELEZA SC LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	ADVOGADO	: DANIELA HOCHMAN UZIEL
AGRAVADO(S)	: MARLUCE MARIA BARRETO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 839 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2003 - 010 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DI LORENZO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 589 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA BENEFICENTE FUNCS BCO EST S.PAULO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO MANOEL LEITE	ADVOGADO	: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS
AGRAVANTE(S)	: CELSO GOMES TRINDADE	AGRAVADO(S)	: MARCOS ALEXANDRE MENDES	AGRAVADO(S)	: FÁBIO SCUCATO
ADVOGADO	: MAURO DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO	: CÉLIA MARGARETE PEREIRA	ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR	PROCESSO	: AIRR - 852 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2003 - 059 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 593 / 2003 - 043 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GIVALDO DOS SANTOS DOCLIDES	AGRAVANTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RODOVIARIO MORADA DO SOL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BENEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: CARINA DE SOUZA CASTRO	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ ULTRAMARI	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
AGRAVADO(S)	: RUBENS JOSÉ RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 859 / 2003 - 313 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1090 / 2003 - 086 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 608 / 2003 - 077 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO FERES AMORIM	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	AGRAVADO(S)	: MONT ISO COMÉRCIO MONTAGENS E ISOLAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: VT E MUNICIPIO DE SANTA IZABEL	ADVOGADO	: JOSÉ WILSON PEREIRA
AGRAVADO(S)	: DE RIVOLI COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAHÃO	AGRAVADO(S)	: AJURIMAR CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: CLÁUDIO MENEGUIM DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 878 / 2003 - 026 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HEITOR MARCOS VALÉRIO
AGRAVADO(S)	: LOURIVAL BERNARDINO DE CAMARGO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2003 - 021 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTINA PIRES MAZURKIEVIZ	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 621 / 2003 - 011 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO SOARES SEEGER	AGRAVANTE(S)	: FRIGOR HANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: COOPERDATA ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS	ADVOGADO	: AITAN CANUTO COSENZA PORTELA
AGRAVANTE(S)	: NEW QUÍMICA LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: FLÁVIO KAUFMAN	AGRAVADO(S)	: BENICIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	AGRAVADO(S)	: EMERSON SILVEIRA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO CARLOS MONTREZOL
AGRAVADO(S)	: CARLOS SANTANA	ADVOGADO	: AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1116 / 2003 - 039 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO ARAÚJO QUINTÃO	AGRAVADO(S)	: CPM S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: RR - 652 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVANTE(S)	: NILSON TUR TURISMO E CARGAS LTDA.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 890 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAUL JOSÉ APARECIDO ELIAS
RECORRENTE(S)	: REINALDO VENTRIGLIA FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: PEDRO STAIANOV
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	AGRAVANTE(S)	: MARCIA SOARES DOS SANTOS PAIVA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO DE AQUINO
RECORRIDO(S)	: ULTRAFERTIL S.A.	ADVOGADO	: EDSON MORENO LUCILLO	PROCESSO	: AIRR - 1149 / 2003 - 002 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSO ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 890 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP CLIN FAC MED UNIVERS DE SP
ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: JOSE ALVES CRISPIM	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP CLIN FAC MED UNIVERS DE SP
ADVOGADO	: SÉRGIO SOARES BARBOSA	ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB	ADVOGADO	: MARIO DINIZ FERREIRA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 664 / 2003 - 099 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MFAL DE AUTO VIAÇÃO VITORIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: EUNICE DE OLIVEIRA VIEIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: EDUARDO BOSCARIOL RIGHETTI	ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: EDSON VIEIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS	PROCESSO	: AIRR - 1151 / 2003 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSE EMI MATSUI	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA	PROCESSO	: AIRR - 988 / 2003 - 084 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ODAIR RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: MAURÍCIO MARZOCHI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
PROCESSO	: AIRR - 705 / 2003 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: CELIO JULIANO DA SILVA COIMBRA
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO DE SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1153 / 2003 - 027 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SEBASTIÃO CARLOS BIASI	ADVOGADO	: DIRCEU MASCARENHAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO FERREIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 988 / 2003 - 021 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VT E FEBEM FUND. DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
PROCESSO	: AIRR - 706 / 2003 - 007 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO RIBEIRO PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: VT E FEBEM FUND. DO BEM ESTAR DO MENOR
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ PERELMITER	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
AGRAVANTE(S)	: EURICO SAD MATHIAS	AGRAVADO(S)	: EXXON QUÍMICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA ABADIA DE ARAUJO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	: EURICO SAD MATHIAS	ADVOGADO	: NICOLAU OLIVIERI	ADVOGADO	: PILAR SALVADOR DE MORAES MELO
AGRAVADO(S)	: GLEIDA APARECIDA BRAGANÇA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1159 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS	ADVOGADO	: NICOLAU OLIVIERI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA



ADVOGADO	: HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 1366 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALISSIO SOARES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: VT E MUNICIPIO DE CUBATÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ
ADVOGADO	: VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo	PROCESSO	: AIRR - 1544 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1226 / 2003 - 096 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: CHIOSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CANDIDO ROQUE CATELAN
AGRAVANTE(S)	: PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1376 / 2003 - 006 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
ADVOGADO	: LUIZ VICENTE DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ MARQUES	AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: AIRR - 1552 / 2003 - 020 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1243 / 2003 - 301 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: MARCELO MONTEIRO SAD PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: KATIVAR COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CARLOS CESAR PINTO	ADVOGADO	: ANA ROSA PENIDO PEREIRA
ADVOGADO	: FÁBIO COLOMBO	ADVOGADO	: MIGUEL ÂNGELO MOREIRA LEÃO	AGRAVADO(S)	: GERALDA DE BRITO
AGRAVADO(S)	: NAIR DE FÁTIMA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1391 / 2003 - 017 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1615 / 2003 - 010 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1244 / 2003 - 046 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO TREVISANO FONTES
ADVOGADO	: ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SANTANA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS - COOPERC
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ RICARDO LIMA MORAES	AGRAVADO(S)	: GUINADA CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS
ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	ADVOGADO	: FLÁVIA SERRÃO SANZ	AGRAVADO(S)	: RONALDO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: TELEFÔNICA CELULAR S.A.	ADVOGADO	: BETTER SELEÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PACHECO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO	RECORRENTE(S)	: LUIZ OSCAR LOPES	PROCESSO	: AIRR - 1628 / 2003 - 068 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1288 / 2003 - 022 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO BARBOSA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MOREIRA TOMAZINHO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1412 / 2003 - 004 - 21 - 41 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: DIRLEY JOSÉ CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
ADVOGADO	: WALDIMAR DE PAULA FREITAS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1300 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS	ADVOGADO	: CRISTINA BENJÓ CESAR
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CLÊNIA DA SILVA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1629 / 2003 - 071 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	: JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	PROCESSO	: RR - 1430 / 2003 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: OSVALDO RODRIGUES TAVARES
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	: JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 1634 / 2003 - 073 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JEFERSON CHINCHÉ	PROCESSO	: AIRR - 1439 / 2003 - 126 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	: LILIAN HADLICH	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
ADVOGADO	: MAURO TISEO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S)	: COOPERATIAVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - COOPERAR SAÚDE
PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: MARCOS PINTO DA CRUZ
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	AGRAVADO(S)	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1695 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	AGRAVANTE(S)	: LUIS CARLOS ZENYU NAKAZATO
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: AQUILES CACHOS BARDOU	AGRAVADO(S)	: SIEMENS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES
ADVOGADO	: JEFERSON CHINCHÉ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	PROCESSO	: AIRR - 1711 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LILIAN HADLICH	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MAURO TISEO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVANTE(S)	: IVANILDO TADEI MORENO
PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: AQUILES CACHOS BARDOU	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS D'AGOSTO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: JONAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	PROCESSO	: AIRR - 1719 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVANTE(S)	: FURACÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN	ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU GONZALES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 1347 / 2003 - 072 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: HERBERT OROFINO COSTA
ADVOGADO	: JEFERSON CHINCHÉ	RECORRENTE(S)	: CELSO LUIZ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LILIAN HADLICH	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MAURO TISEO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	: YOUNG E RUBICAM COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA	ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S)	: WALTLEY DE OLIVEIRA LONGO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN	ADVOGADO	: SANDRA MARTINEZ NUNEZ
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	PROCESSO	: RR - 1347 / 2003 - 072 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMAS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRENTE(S)	: CELSO LUIZ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1811 / 2003 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	ADVOGADO	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	: JEFERSON CHINCHÉ	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S)	: EDLENE FLORÊNCIO DE BARROS
AGRAVADO(S)	: LILIAN HADLICH	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2003 - 056 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ BRUNO WAGNER
ADVOGADO	: MAURO TISEO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1814 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	: CRYOVAC BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S)	: AQUILES CACHOS BARDOU	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S)	: PEDRO DA SILVA FRAZÃO
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2003 - 056 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AILTON SANTOS ROCHA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1840 / 2003 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ISMAIR CARLOS PRETEL	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	AGRAVANTE(S)	: TAPON CORONA METAL PLASTICO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM		
ADVOGADO	: JEFERSON CHINCHÉ	ADVOGADO	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA		
AGRAVADO(S)	: LILIAN HADLICH	RECORRENTE(S)	: CELSO LUIZ DA SILVA		
ADVOGADO	: MAURO TISEO	ADVOGADO	: MARLENE RICCI		
PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE		
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2003 - 056 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP		
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP		
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: AQUILES CACHOS BARDOU		
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO		
ADVOGADO	: JEFERSON CHINCHÉ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT		
AGRAVADO(S)	: LILIAN HADLICH	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP		
ADVOGADO	: MAURO TISEO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE		
PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1347 / 2003 - 072 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	RECORRENTE(S)	: CELSO LUIZ DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO	: MARLENE RICCI		
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM		
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA		
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE		
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2003 - 056 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO		
ADVOGADO	: JEFERSON CHINCHÉ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
AGRAVADO(S)	: LILIAN HADLICH	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP		
ADVOGADO	: MAURO TISEO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP		
PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AQUILES CACHOS BARDOU		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT		
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP		
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE		
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN		
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1347 / 2003 - 072 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	RECORRENTE(S)	: CELSO LUIZ DA SILVA		
ADVOGADO	: JEFERSON CHINCHÉ	ADVOGADO	: MARLENE RICCI		
AGRAVADO(S)	: LILIAN HADLICH	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM		
ADVOGADO	: MAURO TISEO	ADVOGADO	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA		
PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CELSO LUIZ DA SILVA		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARLENE RICCI		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM		
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA		
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE		
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2003 - 056 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP		
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	ADVOGADO	: JORGE SANT'AN		

ADVOGADO	: ABAETÊ GABRIEL PEREIRA MATTOS	PROCESSO	: AIRR - 2188 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JOÃO GOMES DE FRANÇA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS PRUDENTE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: DANÇAR MARKETING & COMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2518 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1865 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ VICENTE DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ANDREA CHIAVACCI	AGRAVANTE(S)	: CARFRANCE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO JONNY ALDANA FERNANDEZ	ADVOGADO	: FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2202 / 2003 - 482 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO GOMES
AGRAVADO(S)	: VT E MUNICIPIO DE OSASCO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CARLA REGINA AMBRÓZIO
ADVOGADO	: MARLI SOARES DE FREITAS BASILIO	AGRAVANTE(S)	: CRISTIANA ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2549 / 2003 - 014 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1875 / 2003 - 040 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO MORADORES ILHA SAMBAIATUBA	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA HABITACIONAL BANCARIOS DE SP
AGRAVANTE(S)	: OSMAR DA SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO BISPO DA SILVA	ADVOGADO	: ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADO	: MAGNA TEREZINHA RODRIGUES CORTE REAL	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA HABITACIONAL BANCARIOS DE SP
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: VT E MUNICIPIO DE SÃO VICENTE	ADVOGADO	: TALITA MOLINA ZANINI
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA EMPREITEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1939 / 2003 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MAGNA TEREZINHA RODRIGUES CORTE REAL	ADVOGADO	: ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: EMMANUEL HAELE ARNAUT	PROCESSO	: AIRR - 2213 / 2003 - 302 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2615 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PRISCILA DE CARVALHO SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS	AGRAVANTE(S)	: EMERSON D'ÁVILA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: CILADE SCORSONI PESSOA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1940 / 2003 - 001 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO OP MARINER	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO TAVARES
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CRISTIANE PIMENTEL PAGANINI	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON N DA GAMA
AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2698 / 2003 - 068 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: SILVIO KAZUOYSHI ONO	PROCESSO	: AIRR - 2216 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: STEVE AMBRUS NAGY
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DA COSTA PEREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS MORO
PROCESSO	: AIRR - 1940 / 2003 - 001 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EVA MARIA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CONVERGYS IMG DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ AUGUSTO ALVES COUCEIRO	AGRAVADO(S)	: SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2768 / 2003 - 054 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DA COSTA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2315 / 2003 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA E COM DE ROUPAS INFINI LTDA.
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS JOSE LAURINDO	ADVOGADO	: NILSON JOSE FIGLIE
AGRAVADO(S)	: SILVIO KAZUOYSHI ONO	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON N DA GAMA	AGRAVADO(S)	: REINALDO SAVÓIA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DA COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: CIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA P	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ANTONIO DE FRANCO
PROCESSO	: AIRR - 1940 / 2003 - 016 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	PROCESSO	: AIRR - 2873 / 2003 - 079 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2395 / 2003 - 010 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO	: VICENTE FIÚZA FILHO	AGRAVANTE(S)	: RIMET EMPREENDIMENTOS IND E COMERC LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: HEITOR FARO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: SILVESTRE MAXIMO DINIZ
ADVOGADO	: PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: EROS JOSÉ BERNARDES FERREIRA	ADVOGADO	: HELENA MARIA DINIZ
PROCESSO	: AIRR - 2025 / 2003 - 018 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2895 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 2397 / 2003 - 015 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MARINA TOBIAS DAMACENO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DOS SANTOS ANDRADE
ADVOGADO	: VINICIUS FERREIRA PAULINO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA PREVENTIVA SC LTDA.	ADVOGADO	: MARLENE RICCI
AGRAVADO(S)	: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA PACILÉO TREVISAN	AGRAVADO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO	: NELSON MANNRICH	AGRAVADO(S)	: JOACYR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
PROCESSO	: RR - 2046 / 2003 - 055 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTTO FRANCEZ	PROCESSO	: AIRR - 2904 / 2003 - 002 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BRASCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DO BRASIL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: VIVIAN TRUJILLO MARCONI	AGRAVANTE(S)	: BANCO GE CAPITAL S.A.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 2451 / 2003 - 314 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA MARTINS MIGUEL
RECORRIDO(S)	: VALÉRIA DE OLIVEIRA AMORIM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: MULTICOOPER SÃO PAULO COOPINT.DE ATIVID
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: AMERICAN AIRLINES INC.	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
RECORRIDO(S)	: TELEFÔNICA EMPRESAS S.A.	ADVOGADO	: NELSON MANNRICH	AGRAVADO(S)	: DJANIRA MATTOS DE MENESES
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ROSILENE DE JESUS SOARES	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTOS BONILHA
PROCESSO	: AIRR - 2069 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DENILCE CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 2908 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SÁTA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE A	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: SÉRGIO LUIZ AVENA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	RELATOR	: AIRR - 2458 / 2003 - 067 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	: CLAUDIO VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: WANOR MORENO MELE	ADVOGADO	: MARCELO DUARTE	ADVOGADO	: ELISANGELA XAVIER GRANJEIRO
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	ADVOGADO	: ALBERTO BRITO RINALDI	AGRAVADO(S)	: CORPU REMOÇÕES SC LTDA.
ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	ADVOGADO	: ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO	: SHIRLEY MENDONÇA LEAL
PROCESSO	: AIRR - 2093 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2965 / 2003 - 058 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: LIDIO MARIANO CORNET
ADVOGADO	: JOÃO NEGRINI FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2461 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÔNICA DA SILVA STELLA
AGRAVADO(S)	: MF DE REVISE REAL SEG E VIG LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: CARLOS MANUEL ROCHA DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO	: CARLOS CÉSAR PERON	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL MARTINS NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: FIORANO ARTESANATO EM ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: PAULO HOFFMAN	ADVOGADO	: SÔNIA SUELI DA SILVA
ADVOGADO	: MAURO ALEXANDRE PINTO	AGRAVADO(S)	: FESTPAN PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 3035 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ISAIAS ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: SÉRGIO APARECIDO LEÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: VALDELIZ PEREIRA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 2468 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ISIDORO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2101 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: JOSE ANTONIO TAVARES ABICAIR	AGRAVADO(S)	: VT E FUND ESTADUAL BEM ESTAR DO MENOR
AGRAVANTE(S)	: ADEMIR JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ALCEU LUIZ CARREIRA	ADVOGADO	: ALESSANDRA HARUMI WAKAY
ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DE SPAULO USP	PROCESSO	: AIRR - 3187 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: M FALIDA DE TRANSP COLETIVO GEORGIA LTDA.	ADVOGADO	: SONIA MARA GIANELLI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ALEXANDRE ALBERTO CARMONA	PROCESSO	: AIRR - 2503 / 2003 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADAILTON SOARES FERREIRA MATIAS
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: HEIDY GUTIERREZ MOLINA
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITY BANK S.A.	AGRAVADO(S)	: F MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILAN
PROCESSO	: AIRR - 2170 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: MÁRIO EDUARDO ALVES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SÔNIA REGINA ANGELUCCI	PROCESSO	: AIRR - 3394 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO VLATCO	PROCESSO	: AIRR - 2507 / 2003 - 004 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: FRANCISCO MIRANDA PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S)	: CHEVRON BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLEIDE MALTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO	: IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	AGRAVADO(S)	: SILDA DOS SANTOS
		AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITARIA DE TRANSPORTES C	ADVOGADO	: EDUARDO VALENÇA FREITAS



PROCESSO	: AIRR - 3770 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 82 / 2004 - 211 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 207 / 2004 - 006 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: ROGERIO FERNANDES LOPES	AGRAVANTE(S)	: TECNOFLUOR IND E COMERCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: CANTO DO SOL HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: OZIEL ESTEVÃO	ADVOGADO	: JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA
AGRAVADO(S)	: KEEPERS LOGISTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: TÂNIA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO	: LUÍS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS	ADVOGADO	: ROBERTO ROSSI	ADVOGADO	: DIENE ALMEIDA LIMA
PROCESSO	: RR - 3815 / 2003 - 005 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 84 / 2004 - 077 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 236 / 2004 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVANTE(S)	: SIND DOS TRAB EM HOT APART HOT MOT FLATS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	: CAMILA FERNANDES CUNHA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ VALDO FERREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA NOVILO DE PRATA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO	: CARLOS ASSUB AMARAL	AGRAVADO(S)	: TERRITORIAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 4065 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 111 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILSON SEGHEITTO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 246 / 2004 - 653 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO SEVERINO BEZERRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: ANTONIO DE MORAIS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: LUIZ BRAZ PINHEIRO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: CENTRAL ABC COMERCIAL DE GAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ADVOGADO	: EDUARDO VALENÇA FREITAS	ADVOGADO	: FÁBIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PEDRO BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 5778 / 2003 - 035 - 12 - 41 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 121 / 2004 - 099 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: IRMO CELSO VIDOR
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 257 / 2004 - 771 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GLACI RODRIGUES CESCONETTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO FRANCISCO PANSERA
AGRAVANTE(S)	: GLACI RODRIGUES CESCONETTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: CÉSAR LUÍS PIVA
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: MÁRCIA FIORAVANTE CHAVES	AGRAVADO(S)	: DELAZERI & BERTA LTDA.
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S)	: ROGERIO SOUZA DE MELO	ADVOGADO	: JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	: GREICY MARA AMARANTE LIVRAMENTO	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
PROCESSO	: RR - 9756 / 2003 - 015 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 132 / 2004 - 004 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDIA SOBREIRO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARROIO DO MEIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EDGAR PEDROSA REIS	ADVOGADO	: JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	: LUCIANE MACHADO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 264 / 2004 - 109 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SOELI APARECIDA DAL SANTO	AGRAVADO(S)	: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CANDICE KARINA SOUTO MAIOR DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO	AGRAVANTE(S)	: GE BETZ DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: SOELI APARECIDA DAL SANTO	PROCESSO	: AIRR - 138 / 2004 - 465 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO SECILIN
ADVOGADO	: LOURIVAL BARÃO MARQUES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ADILSON COELHO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEIC AUTOM	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE
ADVOGADO	: EVANDRO LUÍS PEZOTTI	ADVOGADO	: EULCIO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 286 / 2004 - 010 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12965 / 2003 - 002 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAILSON JANUARIO DE ASSIS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 141 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: PEDRO AMÉRICO VITORINO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO NÉIA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ERZINGER	ADVOGADO	: VANESSA RODRIGUES DINIZ AIGNER	PROCESSO	: AIRR - 306 / 2004 - 127 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 17828 / 2003 - 001 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRINEU PEDRO DINALDI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
RECORRENTE(S)	: MARCELO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2004 - 036 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁSSIO AZEVEDO DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO	: CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ELIAZAR DE SOUZA RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS RIZOLLI
ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO	: VINICIUS BERNANOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CESP
RECORRENTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO AUGUSTO LEITÃO	ADVOGADO	: RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES
ADVOGADO	: MÁRCIA VIANNA	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	PROCESSO	: AIRR - 309 / 2004 - 120 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
RECORRIDO(S)	: CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2004 - 036 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOÃO GUMERCINDO
RECORRIDO(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO	: ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2004 - 067 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO AUGUSTO LEITÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	AGRAVANTE(S)	: CIA DESENV HABIT E URBANO DE S P CDHU
RECORRIDO(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVADO(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADO	: DOUGLAS TADEU CORONADO BOGAZ
ADVOGADO	: MÁRCIA VIANNA	ADVOGADO	: VINICIUS BERNANOS	AGRAVANTE(S)	: CIA DESENV HABIT E URBANO DE S P CDHU
RECORRIDO(S)	: MARCELO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 151 / 2004 - 040 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ANTONIO BUENO E SOUZA
ADVOGADO	: CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ERMÍNIO PRANDATO JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 22 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA	PROCESSO	: AIRR - 314 / 2004 - 025 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDECT AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	AGRAVADO(S)	: CNV COMÉRCIO NACIONAL DE VIDROS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	ADVOGADO	: VERA LUCIA DE CERQUEIRA LOUREIRO	AGRAVANTE(S)	: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S)	: FUNDECT AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	PROCESSO	: AIRR - 156 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA SCHMITT
ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: VALTER CASTILHOS BEILKE
AGRAVANTE(S)	: FUNDECT AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	AGRAVANTE(S)	: VT E INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	ADVOGADO	: MARIA SÔNIA KAPPAUN
ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 336 / 2004 - 021 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA DE SOUSA CAMASMIE	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: HELDER ROLLER MENDONÇA	ADVOGADO	: PAULO VEIGA	AGRAVANTE(S)	: IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍ- PIO DE JUNDIAÍ
PROCESSO	: AIRR - 47 / 2004 - 072 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CTIS INFORMÁTICA LTDA	ADVOGADO	: ALEXANDRE HONIGNANN
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI	AGRAVADO(S)	: PAULO FRANCO DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 187 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSELI APARECIDA ULIANO ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO
AGRAVADO(S)	: EMTTEL RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA CHARLES MARTON	ADVOGADO	: FÁBIO NADAL PEDRO
ADVOGADO	: EDGAR DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: GABRIEL MESQUITA RODRIGUES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 338 / 2004 - 009 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RENATO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ROQUE RIBEIRO SANTOS JUNIOR	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE COELHO NETO LTDA.
PROCESSO	: RR - 81 / 2004 - 046 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 201 / 2004 - 401 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO COELHO DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO DE SOUSA RODRIGUES
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LT- DA.	ADVOGADO	: MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRVIO DE COMPOS	ADVOGADO	: AIR PAULO LUZ	PROCESSO	: AIRR - 342 / 2004 - 037 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLAUDECIR JOSÉ EBERT KAPPES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: GILBERTO DE SOUSA GALVÃO	ADVOGADO	: MAÍSA RAMOS ARÁN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADO		ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
				AGRAVADO(S)	: SIBELI NOGUEIRA
				ADVOGADO	: VALMIR LUIZ CASAQUI

AGRAVADO(S) :	EDITORA GRAFICA PICCOLI LTDA.	PROCESSO :	AIRR - 492 / 2004 - 017 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 564 / 2004 - 463 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO :	JOSE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO FILHO	RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO :	AIRR - 359 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) :	BELARMINO DE CASSIO ALVES
RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO :	MOISÉS VOGT	ADVOGADO :	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) :	OESP MIDIA S.A.	AGRAVADO(S) :	DIRCEU ROQUE VENDRAMINI	RECORRIDO(S) :	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO :	JOÃO ROBERTO BELMONTE	ADVOGADO :	MARCELO DE LIZ MAINERI	ADVOGADO :	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) :	MARIA ANGELA DA SILVA	PROCESSO :	AIRR - 502 / 2004 - 099 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 570 / 2004 - 060 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO :	JOEL DE MORAES	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO :	AIRR - 377 / 2004 - 099 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	GLAUCE VANESSA ELISABETH DE BARROS SCARPIN	AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO :	MARIA PERPÉTUA DE FARIAS	ADVOGADO :	GUILHERME NITZ CAPPI
AGRAVANTE(S) :	MARCO AURÉLIO COMETI	AGRAVADO(S) :	VALMIR ALVES DA SILVA & CIA LTDA.	AGRAVADO(S) :	NATÁLIA AFONSO DO BENTO
ADVOGADO :	JOSÉ DINIZ NETO	ADVOGADO :	ADILSON RINALDO BOARETTO	ADVOGADO :	MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) :	MUNICÍPIO DE AMERICANA	PROCESSO :	AIRR - 504 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :	JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO	RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO :	LEONARDO MARTUSCELLI KURY
PROCESSO :	AIRR - 384 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.	PROCESSO :	AIRR - 570 / 2004 - 060 - 01 - 41 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO :	ANNA THEREZA MONTEIRO DE BARROS	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) :	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S) :	ANTÔNIA SIMPLÍCIO DE CARVALHO GRANZA	AGRAVANTE(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO :	MARTA MARIA R. PENTEADO GUELLER	ADVOGADO :	MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
AGRAVADO(S) :	ÊMERSON SANTOS ALVES DUARTE	PROCESSO :	AIRR - 520 / 2004 - 251 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	NATÁLIA AFONSO DO BENTO
ADVOGADO :	VANESSA DE ANDRADE GUERTAS	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO :	MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) :	PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) :	JOSÉ FEITOSA DA SILVA	AGRAVADO(S) :	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO :	VALDIR KEHL	ADVOGADO :	REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA	ADVOGADO :	GUILHERME NITZ CAPPI
PROCESSO :	AIRR - 407 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	COPEBRÁS S.A.	PROCESSO :	AIRR - 582 / 2004 - 058 - 19 - 41 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO :	WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) :	VT E HOSPITAL DAS CLINICAS F.M.U.S.P.	PROCESSO :	AIRR - 530 / 2004 - 052 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO :	JOÃO CARLOS PENNESI	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) :	AGILSA MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S) :	FABIANA ROVAI GARPELLI	AGRAVANTE(S) :	AUTARQUIA HOSPITALAR REGIONAL MUNICIPAL DE ERMELINO MATARAZZO	ADVOGADO :	FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO
ADVOGADO :	LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S) :	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM	PROCESSO :	AIRR - 587 / 2004 - 033 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 438 / 2004 - 033 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	MARISA ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) :	EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) :	INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA.
AGRAVANTE(S) :	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) :	INALDO LUIZ DA SILVA	ADVOGADO :	MYRIAM F E HOLZER S COSTA
ADVOGADO :	JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO :	TOSHIO NAGAI	AGRAVADO(S) :	JOÃO GOMES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) :	EDNA CRIADO SORIANI	PROCESSO :	AIRR - 536 / 2004 - 026 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO :	MARCELO CORTONA RANIERI
ADVOGADO :	RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO :	AIRR - 588 / 2004 - 441 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 438 / 2004 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) :	JORGE RODRIGUES	AGRAVANTE(S) :	COMERCIAL MOV AMADOR BUENO LTDA.
AGRAVANTE(S) :	DALVINA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO :	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO :	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO :	MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO :	AIRR - 546 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	ÂNGELA MARIA PAZ
AGRAVADO(S) :	MARIA DAS DORES SANTOS	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO :	ALDA MARIA MARIGLIANI
ADVOGADO :	ANA MARIA VOSS CAVALCANTE	AGRAVANTE(S) :	JANAINA AZIZ FONSECA	PROCESSO :	AIRR - 602 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO :	RR - 440 / 2004 - 053 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) :	GENERAL PRODUCTS SERVIÇOS TELEMARKE LTDA.	AGRAVANTE(S) :	CIA SANEAMENTO BÁSICO DO EST SÃO PAULO
RECORRENTE(S) :	BCP S.A.	ADVOGADO :	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO :	JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
ADVOGADO :	RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERRERA	AGRAVADO(S) :	GILLETTE DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) :	JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) :	UNIWORK - COOPERATIVA NACIONAL DOS PROFIS-SIONAIS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	ADVOGADO :	MARCELO AUGUSTO PIMENTA	ADVOGADO :	SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA
RECORRIDO(S) :	JEAN QUILES DE SOUZA	PROCESSO :	AIRR - 550 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	EMTEL RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
ADVOGADO :	SÔNIA CASTRO VALSECHI	RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO :	AIRR - 605 / 2004 - 017 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 442 / 2004 - 090 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	SUNAYUKI NISHIDA	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO :	ENOQUE TADEU DE MELO	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) :	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) :	IND NUCLEARES DO BRASIL-SUC NUCLEMON MIN	AGRAVADO(S) :	JOAQUIM JOSÉ ROSA
AGRAVADO(S) :	EDILAUZ FERREIRA PORTO	ADVOGADO :	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO :	JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO :	ANA CÂNDIDA EUGÊNIO PINTO	PROCESSO :	AIRR - 553 / 2004 - 070 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S) :	EMTEL - RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LT-DA.	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO :	MARCIA GALHARDO MOTTA
PROCESSO :	AIRR - 444 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	CIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET	PROCESSO :	AIRR - 638 / 2004 - 033 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO :	ROSANI KASSARDJIAN	RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) :	ALMIR COSTA BRAGA	AGRAVADO(S) :	SONIA REGINA CARBONE JOÃO GABRIEL	AGRAVANTE(S) :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :	JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADO :	JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO :	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S) :	CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO :	AIRR - 554 / 2004 - 029 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	RAPIDO SERRANO VIAÇÃO LTDA.
ADVOGADO :	SEINÔR ICHINOSEKI	RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO :	CARLOS DANIEL ROLFSEN
AGRAVADO(S) :	SPTRANS SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) :	NÉLSON ÁLVARES MOTA	AGRAVADO(S) :	JOAQUIM ROSA VICENTE
ADVOGADO :	MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO :	HEITOR CORNACCHIONI	ADVOGADO :	LUCINETE FARIA
PROCESSO :	AIRR - 473 / 2004 - 014 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	PROCESSO :	AIRR - 653 / 2004 - 097 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO :	MARCIA ANTUNES	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) :	GR MODELOS PARA FUNDIÇÃO LTDA.	PROCESSO :	AIRR - 556 / 2004 - 661 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ADVOGADO :	HERICK BERGER LEOPOLDO	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) :	JOSÉ BENEDITO GOMES
AGRAVADO(S) :	SÍLVIO ANTONIO MARSON	AGRAVANTE(S) :	NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO :	ANDRÉA DE ALMEIDA GUIMARÃES
ADVOGADO :	WALTER BERGSTRÖM	ADVOGADO :	NILSON NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROCESSO :	AIRR - 657 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 474 / 2004 - 039 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	RONALDO ELISEU BARBOSA	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO :	FABIANA SPESSATTO BRINGHENTI	AGRAVANTE(S) :	WILSON COMIN DAINZEZE
AGRAVANTE(S) :	GRUPO BRASIL PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	AGRAVADO(S) :	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO :	ANA REGINA GALLI INNOCENTI
ADVOGADO :	MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS	PROCESSO :	AIRR - 557 / 2004 - 003 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	D F VASCONCELLOS SA OMAP
AGRAVADO(S) :	BRASPOL COINPLAS IND COM PLÁSTICOS LTDA.	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO :	CARLOS VIEIRA COTRIM
ADVOGADO :	ILARIO SERAFIM	AGRAVANTE(S) :	BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO :	AIRR - 668 / 2004 - 317 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ACORCE	ADVOGADO :	DENISE RIBEIRO DENICOL	RELATOR :	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO :	ALEXANDRE TERRA SOSSIO	AGRAVADO(S) :	CÉSAR RICARDO MOLINA	AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE ARUJÁ
AGRAVADO(S) :	PEREIRA LIMA ADVOCACIA	ADVOGADO :	FLÁVIO SARTORI	ADVOGADO :	KICIANA FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO :	JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA DE LIMA	PROCESSO :	AIRR - 562 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
PROCESSO :	AIRR - 481 / 2004 - 037 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO :	ROBSON SARDINHA MINEIRO
RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) :	MARCIO CARLOS CASSIA	AGRAVADO(S) :	CLÁUDIO VIEIRA
AGRAVANTE(S) :	MÁRCIO MONTEIRO	ADVOGADO :	RAFAEL FRIAS E CUNHA	ADVOGADO :	MARIA DE FATIMA MARCHINI BARCELLOS
ADVOGADO :	NOÊMIA LUCCHESI BARROS PEREIRA	PROCESSO :	AIRR - 562 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 682 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	LISRET COM E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR :	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR :	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) :	STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) :	MARCIO CARLOS CASSIA	AGRAVANTE(S) :	KLEBER GREGORIO
ADVOGADO :	ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA	ADVOGADO :	RAFAEL FRIAS E CUNHA	ADVOGADO :	OVIDIO LOPES GUIMARAES JR
AGRAVADO(S) :	COMP PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	AGRAVADO(S) :	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) :	LOCADORA DE TAXIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO :	MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	ADVOGADO :	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO :	JOÃO EDUARDO PINTO



PROCESSO	:	AIRR - 683 / 2004 - 026 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	:	MARCOS RONEI DE OLIVEIRA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS	AGRAVADO(S)	:	ALCOA ALUMÍNIO S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	TAUBE GOLDENBERG	ADVOGADO	:	MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES	AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	PROCESSO	:	AIRR - 940 / 2004 - 202 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARINALVA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 819 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	:	DJALMA DA SILVEIRA ALLEGRO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	CPM S.A.
AGRAVADO(S)	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	ZANON DE PAULA BARROS
ADVOGADO	:	MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	ADVOGADO	:	ANTÔNIO VASCONCELLOS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	REINALDO MUNIZ
PROCESSO	:	AIRR - 731 / 2004 - 018 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARCOS WILLIAM RIGOBELLO	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	JOSÉ MARCOS DO PRADO	AGRAVADO(S)	:	CARLOS LYSY
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR	PROCESSO	:	AIRR - 854 / 2004 - 411 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRIO APARECIDO MARCOLINO
ADVOGADO	:	GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 948 / 2004 - 291 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	NILTON CARLOS PEREIRA SOARES	AGRAVANTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	:	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S)	:	VT E FEBEM FUNDAÇÃO ESTA BEM ESTAR MENOR
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA. - COSERTEP	AGRAVADO(S)	:	OSESP COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA.	ADVOGADO	:	SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
PROCESSO	:	AIRR - 755 / 2004 - 002 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GILDETE PEREIRA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	VT E FEBEM FUNDAÇÃO ESTA BEM ESTAR MENOR
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	PMT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	:	TANIA MARIA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	:	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTO	AGRAVANTE(S)	:	VT E FEBEM FUNDAÇÃO ESTA BEM ESTAR MENOR
AGRAVADO(S)	:	JOSIMEIRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	CARLA GOMES MARIANO SILVA	ADVOGADO	:	NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
ADVOGADO	:	SORAYA REGINA BASTOS COSTA PINTO	ADVOGADO	:	GERMANO SCHROEDER NETO	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO RESENDE
AGRAVADO(S)	:	LIBERATO E VALVERDE CIA. LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 868 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÍLVIO SANTANA
AGRAVADO(S)	:	NPLUS ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
AGRAVADO(S)	:	VALVERDE E CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO	:	AIRR - 954 / 2004 - 512 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 761 / 2004 - 122 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ERICA MAGALHÃES	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	JORGE DONIZETTI FERNANDES	AGRAVANTE(S)	:	NEIVA FRARE BASSANI
AGRAVANTE(S)	:	TELEVISÃO RIO GRANDE S.A.	AGRAVADO(S)	:	OLIVER E LIN SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	:	LIA ROMANI DOS SANTOS
ADVOGADO	:	HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	PROCESSO	:	AIRR - 872 / 2004 - 017 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	TELEVISÃO RIO GRANDE S.A.	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO	:	EMÍLIO PAPALÉO ZIN	AGRAVANTE(S)	:	BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS	ADVOGADO	:	FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVADO(S)	:	NILTON JARDIM COSTA	ADVOGADO	:	RODOLFO DEROSSI CABREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 956 / 2004 - 381 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	EUNICE LANES LINDENMEYER	AGRAVADO(S)	:	COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFIS-SIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	:	AIRR - 773 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANA KEILA MARCHIORI	AGRAVANTE(S)	:	AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGA LTDA.
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	ALEIR DE SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO	:	LUIZ OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVANTE(S)	:	BENEDITO VIEIRA SANTOS	ADVOGADO	:	ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	:	GERMINIO DE JESUS
ADVOGADO	:	ANDRÉ HONORATO DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 872 / 2004 - 017 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO VIDIGAL LAURIA
AGRAVADO(S)	:	COMERCIAL SILVA BUENO LTDA.	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 959 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	:	COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFIS-SIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 775 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANA KEILA MARCHIORI	AGRAVANTE(S)	:	EDISON PONTE
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS	ADVOGADO	:	JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVANTE(S)	:	ANDREA MARIA DE ABREU MARQUES	ADVOGADO	:	RODRIGO CAIUBY NOVAES PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP
ADVOGADO	:	ANTONIO SOARES	AGRAVADO(S)	:	ALEIR DE SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO	:	SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S)	:	UNIFISA ADM NACIONAL DE CONSÓRCIO	ADVOGADO	:	ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 959 / 2004 - 312 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	KÁTIA DE ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR - 896 / 2004 - 007 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 785 / 2004 - 034 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	:	COOPESP COOP TRAB PROFIS EDUCAÇÃO EST SP
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	MILTON FLAVIO DE A C LAUTENSCHLAGER
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	SUSANA ISMAEL ACLE	AGRAVADO(S)	:	SOCIEDADE CIVIL GUARULHENSE ENSINO LTDA.
AGRAVADO(S)	:	AUTO POSTO PIRAJÁ LTDA.	ADVOGADO	:	RUBENS SANTORO NETO	ADVOGADO	:	CARLOS FERREIRA NETTO
ADVOGADO	:	CARLOS HENRIQUE PELLA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	AGRAVADO(S)	:	SANDRA REGINA DA SILVA ROSA
AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO ALBERTO DE TOLEDO ANS	AGRAVADO(S)	:	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD)	ADVOGADO	:	RICARDO LORENTE GALERA
ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 917 / 2004 - 482 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 974 / 2004 - 090 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 793 / 2004 - 110 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DESENVOLV HABI URB EST SP CDHU	AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO JOSÉ LUCHI ARROYO
AGRAVANTE(S)	:	JOÃO DONIZETI PINHABEL	ADVOGADO	:	DOUGLAS TADEU CORONADO BOGAZ	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	:	SISTAL ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA.	AGRAVADO(S)	:	INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA SCHERING- PLOUGH S.A.
AGRAVADO(S)	:	ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	:	ANTÔNIO FERNANDO DE CAMPOS BRANDÃO	ADVOGADO	:	ANNA THERESA MONTEIRO DE BARROS
ADVOGADO	:	EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS	AGRAVADO(S)	:	C R C LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 980 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	:	MARISSÉLIA ERMELINA DA SILVA SANTOS	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	HENRIQUE MORGADO CASSEB	AGRAVADO(S)	:	DELSON FELIX DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	:	SINTHORESP SIND TRAB HOT REST BAR LANCH
PROCESSO	:	AIRR - 793 / 2004 - 110 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROBERTO MARANSALDI	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 917 / 2004 - 221 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE ODISSEY LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	YONG JUN CHOI
ADVOGADO	:	RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS	AGRAVANTE(S)	:	AMBPLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	PROCESSO	:	RR - 982 / 2004 - 074 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO DONIZETI PINHABEL	ADVOGADO	:	ADRIANO DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	:	FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	:	ROGERIO BASTOS DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI
AGRAVADO(S)	:	ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	:	RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE	ADVOGADO	:	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	:	EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS	PROCESSO	:	RR - 924 / 2004 - 316 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	VALTER JOSÉ DA CRUZ
PROCESSO	:	AIRR - 813 / 2004 - 004 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	JOSÉ QUAGLIO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	:	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 983 / 2004 - 029 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	WILSON SEGHETTO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	:	CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	:	YVETE SILVA MOREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 936 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMPREG - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.
ADVOGADO	:	MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO(S)	:	GABRIEL FREITAS DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 814 / 2004 - 052 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS	AGRAVADO(S)	:	AÇUCAREIRA CORONA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS	ADVOGADO	:	IVANETE OLIVEIRA DE BRITO	ADVOGADO	:	EDUARDO FLÜHMANN
ADVOGADO	:	RICARDO WEBERMAN	ADVOGADO	:	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS	PROCESSO	:	RR - 994 / 2004 - 025 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 937 / 2004 - 007 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	:	MARIA ANTONIETTA MASCARO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	:	BAHIA CATERING LTDA. (LSG SKY CHEFS)
AGRAVADO(S)	:	TETUO NOWAI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	LÍVIA ALVES LUZ BOLOGNESI
ADVOGADO	:	ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO	:	DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS	RECORRENTE(S)	:	BAHIA CATERING LTDA. (LSG SKY CHEFS)
AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO MÜLLER DA SILVA	ADVOGADO	:	MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA
ADVOGADO	:	ZÉLIA OLIVEIRA COTA	AGRAVADO(S)	:	RONI NATAL BRANCO	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SANTANA
PROCESSO	:	AIRR - 814 / 2004 - 052 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO						
AGRAVANTE(S)	:	TETUO NOWAI						
ADVOGADO	:	ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA						
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.						

PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2004 - 021 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1185 / 2004 - 021 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1322 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ISMAEL APARECIDO VICENTE BRAGA
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
AGRAVADO(S)	: ELAINE AUXILIADORA BARBOSA	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE LUIZ XAVIER FRANCA	AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA ANDRADE JÚNIOR	ADVOGADO	: LUZIA TORREÃO DE MELO REGO
PROCESSO	: AIRR - 1063 / 2004 - 122 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: RR - 1323 / 2004 - 024 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: PRICILA DE MOURA LOZANO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ	PROCESSO	: AIRR - 1191 / 2004 - 121 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.
ADVOGADO	: IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ HIRSCH
AGRAVADO(S)	: EDUARDO RAMALHO CLUDE	AGRAVANTE(S)	: SARAH GUIMARÃES MASCARENHAS	RECORRENTE(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO PIRES BELLINI	ADVOGADO	: JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2004 - 441 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SARAH GUIMARÃES MASCARENHAS	RECORRIDO(S)	: HAYLGTON GUERMANDI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO	ADVOGADO	: LUCIANO ROSSIGNOLLI SALÉM
AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: TECON RIO GRANDE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1327 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: MAURO JOSÉ DA SILVA JAEGER	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: DAVYS DIAS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2004 - 045 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS TRANSP
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA SILVA BARROS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ANGELÚCIO ASSUNÇÃO PIVA
PROCESSO	: AIRR - 1067 / 2004 - 432 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: CELSO KINDERMANN TRANSPORTES LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: DAIANE AUTO CAR LTDA.	ADVOGADO	: JOSE SILVEIRA MAIA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	ADVOGADO	: DURVAL DE OLIVEIRA MOURA	PROCESSO	: AIRR - 1332 / 2004 - 013 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: VALDIR DE LIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: JONAS FRANCO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CB RICHARDS ELLIS SERVIÇOS DO BRASIL SC
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: RR - 1208 / 2004 - 026 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO GRIS
AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURAN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: FATIMA ABUJAMRA ZEFERINO MAIA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO
ADVOGADO	: GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES	ADVOGADO	: FABIANO PANTOJA	AGRAVADO(S)	: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
PROCESSO	: RR - 1074 / 2004 - 059 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ERICO RUDILON FREITAS DE LIMA	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1226 / 2004 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: JULIO CEZAR VIEIRA DE MELLO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SIND DOS EMP EM HOTÉIS E SIMILARES DE S
RECORRIDO(S)	: LUIS CARLOS MARQUES BERRIEL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	ADVOGADO	: SERGIO ANTULHO DE LAURINDO
ADVOGADO	: ELCIO CORRÊA SILVA	ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: INTERNACIONAL RESTAURANTE DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: IGORNETO SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: NOELI GUIMARAES	ADVOGADO	: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA
ADVOGADO	: SIDNEY DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR	ADVOGADO	: FRANCISCA CLAUDETE PIMENTEL	PROCESSO	: AIRR - 1347 / 2004 - 057 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1081 / 2004 - 076 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DR GHELFFOND DIAGNOSTICO MEDICO SC LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ELISABETE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTE, ENGENHARIA E LOGÍSTICA - CENTRAL
AGRAVANTE(S)	: SUCOS DEL VALLE DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1247 / 2004 - 055 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALINE SILVA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ GUILHERME MAUGER	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JULIO CEZAR COSTA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO CERTAIN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO
ADVOGADO	: ORTELIO VIERA MARRERO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: RR - 1361 / 2004 - 431 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1098 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VANIZA RIFFEL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CASIMIRO MONTEIRO DOS ANJOS	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES 156 LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO VASCONCELOS
ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO	: NEUSA RODRIGUES LOURENÇO	ADVOGADO	: ETEVALDO VENDRAMINI
AGRAVADO(S)	: MARCOS CÉSAR PASCHOAL	PROCESSO	: AIRR - 1250 / 2004 - 007 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COLÉGIO NOBILIS S/C LTDA.
ADVOGADO	: VALDINEI GARCIA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ÁLVARO LABELLA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1124 / 2004 - 046 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ JÚLIO NETO	PROCESSO	: AIRR - 1364 / 2004 - 402 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: CIA SANEAMENTO BASICO DO EST SP SABESP	AGRAVANTE(S)	: CINEMARK BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JULIANA ELIAS TAVARES	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO FIONDA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: DENIZE APARECIDA DIAS
ADVOGADO	: JADIR NASCIMENTO LUCIANO	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	ADVOGADO	: VÂNIA FRANCISCO CANELA
PROCESSO	: AIRR - 1143 / 2004 - 073 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1254 / 2004 - 070 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1364 / 2004 - 041 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: JORGE LUIZ DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	AGRAVANTE(S)	: BANCO GE CAPITAL S.A.
ADVOGADO	: ALMIR SANTOS	ADVOGADO	: ORJANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MÁRCIA MARTINS MIGUEL
AGRAVADO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	AGRAVADO(S)	: COOPERDATA COOP TRAB PROFIS PR DADOS INF
ADVOGADO	: ZENAIDE HERNANDEZ	PROCESSO	: AIRR - 1256 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTIANE DE GODOY ALVES IGLESIAS
PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2004 - 046 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: LUCIANE TEIXEIRA COELHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: DENISE SOUZA MELLO	ADVOGADO	: LILIANE TEIXEIRA COELHO
AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO VIEIRA DE PAULA	ADVOGADO	: NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE	PROCESSO	: AIRR - 1371 / 2004 - 072 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ITACIR ROBERTO ZANIBONI	AGRAVADO(S)	: CITIBANK S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: DAIRY PARTNERS AMÉRICAS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MECANICA DO GATO LTDA.
ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1272 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ACÁCIO HASHIDA
PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2004 - 011 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: CIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOSE LUIZ BATTAGLIA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: OTAVIO VARGAS VALENTIM	PROCESSO	: RR - 1373 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: NELSON PEREIRA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	ADVOGADO	: MAURICIO GONCALVES	RECORRENTE(S)	: ACIOL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLÉ FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1281 / 2004 - 011 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2004 - 011 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: ESTINAVE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	AGRAVADO(S)	: NERI GORGES	RECORRENTE(S)	: ESTINAVE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADO	: ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLÉ FILHO	ADVOGADO	: ANDRÉ TITO VOSS	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL	RECORRENTE(S)	: ACIOL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FERRÃO THOMAZ	ADVOGADO	: JAISON FERNANDO DE SOUZA	ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO
PROCESSO	: AIRR - 1172 / 2004 - 403 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1288 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ESTINAVE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SIND EMP HOT MOT FLAT REST BAR E SIMIL.	RECORRIDO(S)	: ESTINAVE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADO	: IVAN ANTONIO DINNEBIER	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	AGRAVADO(S)	: L'ABSINTHE BAR E LANCHES LTDA EPP	RECORRIDO(S)	: ACIOL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	: INEZ MARIA TONOLLI	ADVOGADO	: NELSON APARECIDO FORTUNATO	ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO



PROCESSO	: AIRR - 1376 / 2004 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	PROCESSO	: RR - 1619 / 2004 - 004 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: PATRICIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	PROCESSO	: AIRR - 1507 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS
AGRAVADO(S)	: SABOR MINEIRO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO	: CÉLIO EVALDO DO PRADO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE ME	ADVOGADO	: MÍRIAM VIVIANE SOUZA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1377 / 2004 - 027 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE ME	ADVOGADO	: ALESSANDRA ANDRADE ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARIO DINIZ FERREIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: CASA GRANDE & PAULON LTDA. EPP
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	AGRAVADO(S)	: MARTA PEGUIM DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1631 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE BARROS BARBOSA	ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: BRUNO PROVENÇANO	PROCESSO	: AIRR - 1517 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1418 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: WASHINGTON ANTONIO T DE FREITAS JUNIOR
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FUND CTR AT SÓC-EDUC ADOL-FUND CASA/SP	AGRAVADO(S)	: JAIR VALERIO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO RUFINO DE MARIA	PROCESSO	: AIRR - 1633 / 2004 - 043 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BSI TECNOLOGIA LTDA.	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: EDUARDO GANYMEDES COSTA	AGRAVADO(S)	: EMTEL VIGILANCIA E SEGURANÇA SC LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JACIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JORGE DE SOUZA REIS FILHO	ADVOGADO	: EDGAR DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: SIDNEY BOMBARDA
ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1522 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA
AGRAVADO(S)	: CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: JORGE KIYOKUNI HANASHIRO	AGRAVANTE(S)	: ESPOR PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2004 - 002 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1424 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MAZETTO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: DIONE MASTROIANNI BRANDÃO
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO DIAS CANGIRANA	ADVOGADO	: ROBSON GIMENEZ MORDENTE	ADVOGADO	: WELLINGTON CALHEIROS MENDONÇA
ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1536 / 2004 - 082 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVANTE(S)	: NANJI SECONI	PROCESSO	: AIRR - 1644 / 2004 - 112 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: FABIANO RENATO DIAS PERIN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	AGRAVADO(S)	: IMOTETO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA E ADMNISTRACÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 3A. REGIAO - CRTR
PROCESSO	: AIRR - 1431 / 2004 - 317 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER FERNANDES DE MELLO	ADVOGADO	: ELIEZER JONATAS DE ALMEIDA LIMA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1577 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO SILVEIRA EDUARDES
AGRAVANTE(S)	: JAMES BRUNO MENDES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ÁLVARO FERRAZ CRUZ
ADVOGADO	: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	PROCESSO	: AIRR - 1655 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO GUARULHOS S.A.	ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: FABIANO SPÓSITO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: ROSANGELA LOPES ROSSI LANCHONETE	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOT MOT FLAT REST BAR E SIM SP
PROCESSO	: AIRR - 1432 / 2004 - 033 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO FIGUEIREDO MATANO	ADVOGADO	: ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1581 / 2004 - 004 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LA CAZZAROLA REFEIÇÕES LTDA. - ME
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO MUSATTI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1657 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALBERTO ROSELLI SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA JARDIM	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS PAVANI JANJULIO
PROCESSO	: AIRR - 1432 / 2004 - 033 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1584 / 2004 - 023 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADEMIR APARECIDO MELO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GALLI
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA JARDIM	PROCESSO	: RR - 1665 / 2004 - 002 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ROBERTO MUSATTI	PROCESSO	: AIRR - 1584 / 2004 - 023 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO	: ALBERTO ROSELLI SOBRINHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARCELO PAGANI DEVENS
PROCESSO	: AIRR - 1451 / 2004 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ASTER PETROLEO LTDA.	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: EDNA APARECIDA PARRA LABIGALINI	ADVOGADO	: CLÉIA ZILLE PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE CELESTINO NETO
ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ASTER PETROLEO LTDA.	ADVOGADO	: HUGO MATHIAS
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: RONALDO JUNG	PROCESSO	: AIRR - 1669 / 2004 - 201 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO JANZON NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO CIOGLIA LOBÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: RR - 1451 / 2004 - 033 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÍCERO GENNER SOARES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ANILTON SANTOS DA SILVA
RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1593 / 2004 - 067 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILDO LODI
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ALSTOM ELEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: EDNA APARECIDA PARRA LABIGALINI	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	ADVOGADO	: RAQUEL BERNARDES
ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	PROCESSO	: AIRR - 1673 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1476 / 2004 - 316 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OFICINA DO ARTESÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S)	: MADENOR FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1596 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MARCOS VINICIUS ROSA MENDES
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO MONTEIRO MARQUES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE
ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	AGRAVADO(S)	: JOVINA ZULMIRA TOSCANO MENEGHETTI	PROCESSO	: AIRR - 1677 / 2004 - 016 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 1604 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO	: AIRR - 1500 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: POWER SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	AGRAVADO(S)	: JOÃO BOSCO RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: MARCIA APARECIDA MEISTER GUIMARAES	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: WASHINGTON ANTONIO T DE FREITAS JUNIOR	AGRAVADO(S)	: JUSCELINO MATOS SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1682 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FALCONIA BRUNO DE SÁ	ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: LÍVIO ENESCU	PROCESSO	: AIRR - 1607 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1505 / 2004 - 012 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: WASHINGTON ANTONIO T DE FREITAS JUNIOR
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO PINTO
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR MERENDA	PROCESSO	: AIRR - 1684 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LYSIA MARIA CARVALHO PAES LEME	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SAMENHO & FILHO LTDA.
AGRAVADO(S)	: BAURUENSE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ADEMIR ESTEVES SÁ
ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: EPEC ENTIDADE PAULISTA EDUCAÇÃO CULTURA	AGRAVADO(S)	: NATANAEL DOS SANTOS LIMA
PROCESSO	: AIRR - 1505 / 2004 - 012 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÁINA SONALI PETROSZENKO ROSOLINO	ADVOGADO	: EDSON ALVES PEREIRA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1701 / 2004 - 432 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BAURUENSE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: ARLINDO MIRANDA PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA			AGRAVANTE(S)	: ADEMIR CAZAROTTI DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: LYSIA MARIA CARVALHO PAES LEME				

ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSIST A INFANCIA DE STO AND	RECORRIDO(S)	: MARILANA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EDSON FOGAÇA DE SOUZA
ADVOGADO	: LINCOLN KAZUO KOYAMA	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: RAMIRO GONÇALVES DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 1708 / 2004 - 006 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV	PROCESSO	: AIRR - 2116 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	PROCESSO	: AIRR - 1944 / 2004 - 096 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S)	: EDEGAR JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO WHELLITON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	: ROBSON FERREIRA	ADVOGADO	: ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES	ADVOGADO	: JONATAS RODRIGO CARDOSO
PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2004 - 261 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO APARECIDO VICENTE	PROCESSO	: AIRR - 2119 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: PAULO ALEXANDRE PALMEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: BORFLEX IND E COM DE ARTEF DE BORRACHA	PROCESSO	: AIRR - 1948 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO MORACIS CALDEIRA
ADVOGADO	: FERNANDO FERNANDES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO
AGRAVADO(S)	: AILTON VIANA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS
ADVOGADO	: BENEDITO ROMUALDO GOIS	AGRAVADO(S)	: PANCROM GRAFICA E FOTOLITO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MORBI
AGRAVADO(S)	: PONTUAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO FAKHANY JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2124 / 2004 - 312 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1729 / 2004 - 065 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSEMARÍ MACHADO PREVIAATTI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: TOSHIO HORIGUCHI	AGRAVANTE(S)	: OMAR FONTANA (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S)	: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.	ADVOGADO	: NOVA ERA ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
ADVOGADO	: LARISSA DA COSTA SANTOS BRECHBÜHLER	ADVOGADO	: MARIA REGINA BRUNELO SEGRÉ	AGRAVADO(S)	: MAURO LOPES BERNARDES
AGRAVADO(S)	: ADRIANO ARNAUD BALDEZ SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1971 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GAIATO
ADVOGADO	: ANDRÉ FERNANDO G. ZETTERMANN	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2143 / 2004 - 035 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1741 / 2004 - 097 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVICECHECK REPRESENTAÇÕES COMLS E SERV	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: FERNANDO PARISI	AGRAVANTE(S)	: HOSP DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE SP
AGRAVANTE(S)	: AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: AMAURI EVANGELISTA DE SOUZA CAMPOS	ADVOGADO	: MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA
ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: ALFREDO LUÍS ALVES	AGRAVADO(S)	: NIVALDO LUIZ DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: GILSON APARECIDO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2008 / 2004 - 371 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2151 / 2004 - 019 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1741 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FUND JORGE DUPRAT SEG MED TRABALHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE SOUZA FILHO	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
ADVOGADO	: ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS NUNES DE AQUINO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VIVIANE GOMES DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 2025 / 2004 - 051 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: HILDEBRANDO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO PACCI JUNIOR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2189 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1775 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIETA ALVARENGA BAHIA	AGRAVANTE(S)	: DAMIÃO VARGENS ALVES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO SERAFIM DE CAMPOS	ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA
AGRAVANTE(S)	: SOMOV S.A.	ADVOGADO	: LUIZA BENEDITA DO CARMO BARROSO	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.
ADVOGADO	: GLAUCUS ANTÔNIO DA FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 2036 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
AGRAVADO(S)	: EDSON APARECIDO ANTONIO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: HERMENEGILDO FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: HELIO SANTOS MARQUES	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
PROCESSO	: AIRR - 1778 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LAMEIRÃO CINTRA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: PARANAPIACABA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: EDIVALDO NUNES RANIERI
AGRAVANTE(S)	: YARA PASSOS DA SILVA	ADVOGADO	: IVANO VERONEZI JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2252 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR - 2037 / 2004 - 040 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS S MEUCCI	AGRAVANTE(S)	: ENGER ENGENHARIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: ADRIANA DE MOURA PASSOS
PROCESSO	: RR - 1782 / 2004 - 012 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RAFAEL CABRILHANA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ONILDO DE BRITO SILVA	ADVOGADO	: OSMAR CONCEIÇÃO DA CRUZ
RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADO	: INÁ R. DOMINGUES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	PROCESSO	: AIRR - 2058 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
RECORRIDO(S)	: KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
RECORRIDO(S)	: MARCELO AUGUSTO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: DAMIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO SACCHI	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	PROCESSO	: AIRR - 2265 / 2004 - 065 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1792 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FABINI CAFE E RESTAURANTE LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CARLOS DE ALMEIDA SALOMÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GOMES DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	PROCESSO	: AIRR - 2062 / 2004 - 312 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO	: FÁBIO ROMANO ROCHA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: NOVA CONSTRUÇÃO S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVADO(S)	: BUENO NETTO GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 2277 / 2004 - 042 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO SACCHI	AGRAVADO(S)	: MARIA LISIEUX DE MELO SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1796 / 2004 - 010 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDA DA SILVA SEGHETTO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2068 / 2004 - 010 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: MARIA AUXILIADORA NUNES
ADVOGADO	: VALTON PESSOA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO AUGUSTO BALDUINO DA SILVA	ADVOGADO	: AMARILDO FERREIRA DE MENEZES
AGRAVADO(S)	: FÁBIO HENRIQUE SANTOS MARTINS	ADVOGADO	: FABIO BORGES BLAS RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 2319 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO BASTOS COSTA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1849 / 2004 - 471 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2082 / 2004 - 076 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MÁRCIA GALHARDO MOTTA
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO JOAQUIM PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ROSA HEMIKO SAKAMOTO SASAKI	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	: ROBERTO JOAQUIM PEREIRA	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE	ADVOGADO	: SÉRGIO SINISGALLI
AGRAVADO(S)	: LEONILDA CARDOSO FARIA	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S)	: EDISON DE OLIVEIRA ALONSO
ADVOGADO	: CLAUDEMIR CELES PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: ERICK DOUGLAS DE MACEDO
PROCESSO	: AIRR - 1880 / 2004 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2082 / 2004 - 076 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2370 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	: NEI CALDERON	ADVOGADO	: ADRIANA DA SILVA CRISTINO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS CORREA	AGRAVADO(S)	: ROSA HEMIKO SAKAMOTO SASAKI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	ADVOGADO	: LUÍS MANUEL MENDONÇA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
PROCESSO	: AIRR - 1903 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2092 / 2004 - 039 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2377 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SIND EMPR HOT REST BAR LANC S	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ZILDO ALMEIDA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JOSE ANTONIO DA CRUZ NETO
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE SALES JUNIOR LTDA.	AGRAVADO(S)	: SAO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS	AGRAVADO(S)	: SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO ESTAD SP
ADVOGADO	: CRIZOLDO ONORIO AVELINO	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
PROCESSO	: RR - 1926 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2113 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2407 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: ALCAN EMBALAGENS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CIE BRASIL S.A.



ADVOGADO	: GISELA DA SILVA FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 3181 / 2004 - 009 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VANESSA PALUDZYSZYN
AGRAVADO(S)	: ROBSON BALISTA DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CHRISTIANE BACICHETI
ADVOGADO	: CLÁUDIA FERREIRA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: SIND DOS EMP HOT APART HOT MOT REST BARE	RECORRIDO(S)	: VANESSA PALUDZYSZYN
PROCESSO	: AIRR - 2417 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: PATRÍCIA TOSTES POLI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: CAFFE MOUSSE LTDA. - ME	RECORRIDO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS	PROCESSO	: AIRR - 3243 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO
	DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 28974 / 2004 - 001 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: SVC JARAGUA COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: BATE PAPO CHOPP BAR LTDA.	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSO	: AIRR - 2433 / 2004 - 037 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR GOMES DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: MIGUEL DE ARAÚJO COSTA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LUÍS LEAL LOPES	ADVOGADO	: CARLOS PEDRO CASTELO BARROS
AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLÍNICAS FACUL MEDICIN USP	PROCESSO	: AIRR - 3287 / 2004 - 513 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSERVADORA UNIDOS LTDA.
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 20 / 2005 - 010 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELVIRA DA ROSA BECKHAUSER	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: MAURICI ANTÔNIO RUY	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ
PROCESSO	: AIRR - 2435 / 2004 - 058 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR MENARDI	AGRAVADO(S)	: NÚCLEO SUPERIOR DE ESTUDOS GOVERNAMENTAIS - NUSEG
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA		
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO MARCIO PIRES THOMAZ	PROCESSO	: AIRR - 3790 / 2004 - 014 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAFAEL CORRÊA DO CARMO
ADVOGADO	: HEDLEI MEDEIROS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO
AGRAVADO(S)	: CLUBE FREI CANECA DE ENTRETENIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACESU
ADVOGADO	: HERÓI JOÃO PAULO VICENTE	ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 2451 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ DE CASTRO BONSON	PROCESSO	: AIRR - 21 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: GLÁUCIA SILVA OZÓRIO	PROCESSO	: AIRR - 14541 / 2004 - 010 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: BEATRIZ ZAKKA BRANDÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S)	: NEW MOMENTUM SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: MURILO CLEVE MACHADO	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2474 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2005 - 051 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: FERNANDA APARECIDA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
AGRAVADO(S)	: DOU-TEX SA INDUSTRIA TEXTIL	ADVOGADO	: CARLOS RAUL DA COSTA PINTO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GAIAD
ADVOGADO	: ABAETÊ GABRIEL PEREIRA MATTOS	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSIAS FREITAS MELO
AGRAVADO(S)	: DARCIO ARBOL	ADVOGADO	: MAURO JOSELITO BORDIN	ADVOGADO	: SILAS GONÇALVES MARIANO
ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN	AGRAVADO(S)	: MARKETING TIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDEIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2498 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 14792 / 2004 - 013 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 28 / 2005 - 027 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	ADVOGADO	: ADRIANO YUDI FUKUMITSU	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOOD E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	AGRAVADO(S)	: GLENES WANDERSON DE CASTRO E MENDONÇA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARA DENISE VASSELAI	AGRAVADO(S)	: CAFE E LANCHES SANTA BARBARA LTDA.
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDIVINO ALVES
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 34 / 2005 - 060 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMPARO
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: RODINEI CHAVES	ADVOGADO	: CLAUDETE DE MORAES ZAMANA
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA BACCI GOUVÊA DELBONO
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	ADVOGADO	: GILBERTO CARLOS ALTHEMAN
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	PROCESSO	: RR - 45 / 2005 - 120 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: SAMUEL BISPO
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	RECORRIDO(S)	: ARNALDO GERALDES MORELLI
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DA CUNHA
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 66 / 2005 - 057 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS	ADVOGADO	: MÁRCIO APARECIDO FERNANDES BENEDECTE
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SILVANA RODRIGUES CARVALHO SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: FERNANDO DE CASTRO MORENO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO SÃO CAMILO DE LÉLIS
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO CORRAL OZORES
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	PROCESSO	: AIRR - 76 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SINDIC EMP EMPR VIG SEG SIM SP SEEVISSP
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: DACALA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	ADVOGADO	: CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 84 / 2005 - 662 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: HOTÉIS SULBRASIL LTDA.
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	ADVOGADO	: ADÃO ELVIS SCHOTT GRADASCHI
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RUBEM ANTÔNIO DA CUNHA
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ÊNIO FRANCISCO KOTTWITZ
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ VOLMAR DA ROSA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 91 / 2005 - 021 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVICE BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: SANDRO MARCELO RAFAEL ABUD
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VLADEMIR APARECIDO MACHADO
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR		
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: RODINEI CHAVES		
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES		
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR		
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS		
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES		
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR		
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS		
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO		
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES		
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR		
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS		
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR		
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS		
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO		
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES		
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS		
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES		
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR		
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS		
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO		
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
AGRAVADO(S)	: COOPTEL COOP TRAB DE PROF TELECOM INFO	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES		
AGRAVADO(S)	: LOY TAKUMA NISHITA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR		
ADVOGADO	: JORGE LÚCIO DE MORAES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		
PROCESSO	: AIRR - 2530 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 15369 / 2004 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
ADVOGADO	: LUCIANA YURIE MATSUMOTO PASQUALINI	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.		

PROCESSO	: AIRR - 97 / 2005 - 105 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAIR LUIZ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MATTAR RESTAURANTE LTDA. - ME
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI	ADVOGADO	: MARILENE AMBROGI MONTEIRO DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 314 / 2005 - 037 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: HERIVELTON RAMOS ESCÓRCIO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALDIR GOMES	ADVOGADO	: DANIEL MOURA VIANA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 98 / 2005 - 032 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVADO(S)	: RITA SALES SANTOS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: FÁBIO NÓVOA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI	AGRAVADO(S)	: MIGUEL PETRARCA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 337 / 2005 - 100 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO S. SALGUEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: LEANI BUDDE	PROCESSO	: RR - 211 / 2005 - 036 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA SANTA AMÉLIA
ADVOGADO	: PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO	: AIRR - 109 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA MARTA ALVES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: SÉRGIO BASTOS COSTA	ADVOGADO	: RICARDO DE OLIVEIRA SERÓDIO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RECORRENTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2005 - 001 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: MARIA RITA CABRAL DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: JÚLIO ANTÔNIO DE MATTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA.
ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON QUEIROZ	ADVOGADO	: VALTON DOREA PESSOA	ADVOGADO	: RODRIGO REIS LIMA
AGRAVADO(S)	: FM RODRIGUES & CIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MARIA DA GRAÇA FERREIRA MARQUES	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO ESCOLÁSTICO ALMEIDA FILHO
ADVOGADO	: VALMIR DE SOUSA VIDAL	ADVOGADO	: RAIMUNDO CAVALCANTI	ADVOGADO	: RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 111 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DA GRAÇA FERREIRA MARQUES	PROCESSO	: RR - 349 / 2005 - 019 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO BASTOS COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: NORBERTO DE JESUS CRAVELINA	PROCESSO	: AIRR - 215 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ARAÇATUBA ÁLCOOL S.A. - ARALCO
ADVOGADO	: NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARI SIMONE CAMPOS MARTINS
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO MERCÚRIO S.A.	RECORRIDO(S)	: NILSON MANOEL DA ANUNCIÇÃO
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO	: THOMAS STEPPE	ADVOGADO	: LIRNEY SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO MERCÚRIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2005 - 080 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLA VERDERANO DE SOUZA	ADVOGADO	: LÍGIA MARIA BARATA SILVA BRASIL	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 123 / 2005 - 242 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO RICARDO DILLI NUNES	AGRAVANTE(S)	: FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO DE SOUZA BERNARDES	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS SOUZA	PROCESSO	: RR - 226 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL LUIZ PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ADRIANO GOMES PIRES
AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RECORRIDO(S)	: COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 130 / 2005 - 007 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: AGUINALDO DORNELAS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
AGRAVANTE(S)	: CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS SA U
ADVOGADO	: MIGUEL JACINTHO PEREIRA FILHO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVADO(S)	: REGIVALDO ARAÚJO SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 232 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 372 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADRIANO DINIZ	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 141 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	: BCP S.A.	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE E PASTELARIA LI BING LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	: CREDICARD BANCO S.A.
ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA	PROCESSO	: AIRR - 262 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BCP S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SERGIO RICARDO SOARES MODESTO
ADVOGADO	: RODRIGO DE SOUZA VIANNA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S)	: ANDERSON SILVA DE FREITAS	PROCESSO	: JOSÉ INÁCIO TOLEDO	PROCESSO	: AIRR - 380 / 2005 - 007 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: DARIO CÉSAR BERTÓI	RELATOR	: CLÉBER JOSÉ PEREIRA LEITE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 153 / 2005 - 017 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 281 / 2005 - 012 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO JOSÉ MONTEIRO SANTOS LIMA
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA. - FERGUMAR
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO MARIA COELHO	ADVOGADO	: HAROLDO G. SOARES FILHO
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	ADVOGADO	: WELBER FABRIS	PROCESSO	: AIRR - 404 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	AGRAVANTE(S)	: AMAURI VIEIRA
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: USIMINAS-USINA SIDERURGICA MINAS GERAIS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 411 / 2005 - 004 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT	AGRAVANTE(S)	: MEGAFORTE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	ADVOGADO	: ESTÉVÃO MALLETT	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	PROCESSO	: AIRR - 422 / 2005 - 106 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARÍLIA TOLEDO VERNIER DE OLIVEIRA NAZAR
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO	AGRAVADO(S)	: DÉCIO ROBERTO SABATINI
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: JESUS MARTINS
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 295 / 2005 - 103 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 424 / 2005 - 252 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT	AGRAVADO(S)	: CLAYTON MACEDO
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MANOEL RODRIGUES GUINO
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 433 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARÍLIA TOLEDO VERNIER DE OLIVEIRA NAZAR
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	AGRAVADO(S)	: REGINALDO TREVILATO DA SILVA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO DEPIRO
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT	PROCESSO	: AIRR - 449 / 2005 - 263 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: WILLIANS ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: JAMIR ZANATTA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COLAMAIIS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 457 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT	AGRAVANTE(S)	: MARIA JOSE PENTEADO DE SOUZA
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT		
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT		
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT		
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT		
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT		
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT		
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: ESTÉVÃO MALLETT		
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVADO(S)	: MARCILIO BRAUN DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS LINO MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		



ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: KLABIN S.A.	PROCESSO	: AIRR - 608 / 2005 - 005 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: VICENTE BORGES DE CAMARGO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 551 / 2005 - 472 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: AMAURY E. ROCCO RAMOS JÚNIOR
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVANTE(S)	: DUBOIE LANCHONETE DANÇANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MEIRELES SANTOS CALMON
PROCESSO	: AIRR - 462 / 2005 - 033 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO LOUREIRO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SOC COOP TRAB AUT COMERCIO HOTELEIRO SP	PROCESSO	: RR - 618 / 2005 - 034 - 05 - 00 - 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: REGIANE DA COSTA LIMA	ADVOGADO	: DONALDO FERREIRA DE MORAES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB	AGRAVADO(S)	: CLAUDIA SOUZA LIMA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: EDALTO MATIAS CABALLERO	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	PROCESSO	: AIRR - 554 / 2005 - 511 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANDRE LUÍS TORRES PESSOA
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVANTE(S)	: PLASTIBENTO ACESSÓRIOS PLÁSTICOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	: AIRR - 463 / 2005 - 088 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO INVERNIZZI	ADVOGADO	: MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: PLASTIBENTO ACESSÓRIOS PLÁSTICOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVANTE(S)	: JORGE LUIZ ROSA	ADVOGADO	: DAIANA FRIZZO LONGHI ARIOTTI	ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO
ADVOGADO	: ALINE DE CASTRO MACHADO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 618 / 2005 - 202 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: NILO MOROSINI MORÉ	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA - FAENQUIL	PROCESSO	: AIRR - 555 / 2005 - 025 - 05 - 40 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO	: MARCELO AMORIM DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS
PROCESSO	: AIRR - 473 / 2005 - 031 - 12 - 40 - 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	ADVOGADO	: VANESSA ZINN FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MARQUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
AGRAVADO(S)	: FÁBRICA DE RENDAS E BORBADOS HOEPECKE S.A.	ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO	: HELENA BEATRIZ BARROS ANTUNES
ADVOGADO	: ELAINE MANZAN MUNIZ SABINO	AGRAVADO(S)	: AIRES MARTINS	ADVOGADO	: HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CAELAN
AGRAVADO(S)	: ALFREDO ROSA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 619 / 2005 - 034 - 05 - 00 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIOLA MARA SCHNEIDER DELLA GIUSTINA	PROCESSO	: RR - 559 / 2005 - 003 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 484 / 2005 - 005 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA	ADVOGADO	: KRÍSTIAN MENEZES BARBERINO MENDES
AGRAVANTE(S)	: RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA.	ADVOGADO	: EMÍLIO ROTHFUCHS NETO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: MIRZA FALCÃO	RECORRIDO(S)	: ADEMIR MATHES	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
AGRAVANTE(S)	: RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: SILVIA MONTENEGRO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 573 / 2005 - 102 - 22 - 40 - 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: KRÍSTIAN MENEZES BARBERINO MENDES
AGRAVADO(S)	: ALTEMIR DA SILVA FREITAS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: JOÃO EDUARDO VIEGAS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
PROCESSO	: AIRR - 489 / 2005 - 311 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BRAZ ALVES FERREIRA	ADVOGADO	: MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA
AGRAVANTE(S)	: FILPARTS FILTROS E PEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: FERNANDO SOBRAL DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 587 / 2005 - 018 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: KRÍSTIAN MENEZES BARBERINO MENDES
AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE SANTOS MELO DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: ELAINE DE CASTRO VAZ VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
PROCESSO	: RR - 490 / 2005 - 113 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA
RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	ADVOGADO	: MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: NARCISO FIGUEIRÓ JUNIOR	AGRAVADO(S)	: MARCIA ELISABETHE IDALGO	ADVOGADO	: KRÍSTIAN MENEZES BARBERINO MENDES
RECORRIDO(S)	: HELTON FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: CLAIR GUNTHER SILVEIRA BARBOSA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARLENE TERESINHA DOS SANTOS DE PAULA	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
PROCESSO	: RR - 498 / 2005 - 092 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO BREIER REIS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 588 / 2005 - 017 - 04 - 41 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: KRÍSTIAN MENEZES BARBERINO MENDES
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRIDO(S)	: MARCOS ERNANDE DA SILVA GONÇALVES	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: LUÍS AFONSO DO COUTO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO	: MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA
RECORRIDO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2005 - 316 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HAINZENREDER SCHUTZ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 499 / 2005 - 121 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVANTE(S)	: VALDEMIR DE SOUZA AURELIANO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 588 / 2005 - 017 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: GLADIMIR FERNANDES GOMES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE AMIGOS DO LOTEAMENTO ARUJA COU
ADVOGADO	: DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO	: RICARDO MOSCOVICH
AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG	ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2005 - 018 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: - GT	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 514 / 2005 - 106 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE- PAR	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA
ADVOGADO	: WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: FELIPPE DA FONSECA PAES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HAINZENREDER SCHUTZ	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
ADVOGADO	: RONALDO DE ABREU	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	PROCESSO	: RR - 638 / 2005 - 129 - 15 - 00 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 521 / 2005 - 006 - 24 - 42 - 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	RECORRENTE(S)	: PIZZARIA E CHURRASCARIA SUCESSO LTDA. - EPP
AGRAVANTE(S)	: RUY FIBIGER DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 593 / 2005 - 001 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILSON CESCO
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: CRHISTIAN DE JESUS GONÇALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ELIANE KOCHI DE SOUZA
ADVOGADO	: ELIANE RITA POTRICH	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	PROCESSO	: AIRR - 643 / 2005 - 122 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 527 / 2005 - 016 - 16 - 40 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: FÁBIO JARDIM DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JEZUX PEIXOTO GONÇALVES
ADVOGADO	: ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO	: JORGE UBIRAJARA FEIJÓ BARRETO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ NEY DE MATOS MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 594 / 2005 - 001 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657 / 2005 - 006 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO LEONARDO PALMEIRA MOREIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 533 / 2005 - 088 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSANY XAVIER DE MENEZES	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: AMILTON MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANO SOUTO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO	ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS
ADVOGADO	: ALINE DE CASTRO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ERINALDO DE SOUZA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 539 / 2005 - 086 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ FRANCO RIBEIRO DANTAS	ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 595 / 2005 - 064 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DILMA DOS SANTOS RAMOS E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI
ADVOGADO	: RODRIGO CÉSAR DE MORAIS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 663 / 2005 - 371 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBERVAL APARECIDO JERÔNIMO CARDOSO	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: HIDEKO SANO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BOTTERO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 548 / 2005 - 007 - 12 - 40 - 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA YAECO CAVALHEIRO UEDA	ADVOGADO	: LUCIANE WAGNER MOLTER
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)		AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BOTTERO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE OTACÍLIO COSTA	ADVOGADO		ADVOGADO	: AIRTON PACHECO PAIM JUNIOR
ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO		AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BOTTERO LTDA.

AGRAVADO(S) : FANDREIS CALÇADOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 749 / 2005 - 017 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO MACHADO GARRÃO
ADVOGADO : ROBERTO BRAGA FERNANDES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : RICHARDSON ALAYÃO LOPES
PROCESSO : AIRR - 668 / 2005 - 029 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.	ADVOGADO : ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : FREDERICO DIAS DA CRUZ	PROCESSO : AIRR - 885 / 2005 - 431 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FED EMPREG DE AG AUTON DO COM DO EST SP	AGRAVADO(S) : BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : FÁBIO LEMOS ZANÃO	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S) : UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA
AGRAVADO(S) : SIND EMP EMP DIST LOC REV LAB DUPL FILM	AGRAVANTE(S) : BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.	ADVOGADO : FERNANDO LUIZ VICENTINI
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO QUEIROZ	ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVADO(S) : KARINA HOUAT HARB
PROCESSO : AIRR - 671 / 2005 - 067 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JÚLIO LEANDRO MACHADO	ADVOGADO : DOROTEU PUPILINO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DIRCEU ANDRÉ SEBBEN	PROCESSO : AIRR - 885 / 2005 - 431 - 02 - 41 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 771 / 2005 - 056 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : MARLY TOFFANO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : KARINA HOUAT HARB
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO QUADROS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DOROTEU PUPILINO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PALESTRA ITÁLIA ESPORTE CLUBE	ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO : AUGUSTO CÉSAR NEGREIROS DE CAMARGO	AGRAVADO(S) : EDUARDO AMALIO LOPES MACIEL	ADVOGADO : FERNANDO LUIZ VICENTINI
PROCESSO : AIRR - 677 / 2005 - 255 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO TEIXEIRA LEITÃO	PROCESSO : AIRR - 889 / 2005 - 011 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CELSO SEICHO HIGA	ADVOGADO : IONIA LISBOA LARA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	PROCESSO : AIRR - 771 / 2005 - 059 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : EDEMAR JACOB LOTTI
ADVOGADO : VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : JOAO ELIAS FILHO	ADVOGADO : ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO
PROCESSO : AIRR - 679 / 2005 - 003 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
AGRAVANTE(S) : ALEX SANDRO RIBETT	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 889 / 2005 - 011 - 04 - 41 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE A.SAMPAIO NETTO	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : EMTEVIP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 812 / 2005 - 137 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EDEMAR JACOB LOTTI
ADVOGADO : ALOISIO LIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : HUDSON DE LIMA PEREIRA	AGRAVADO(S) : CONTROL - EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 679 / 2005 - 003 - 17 - 41 - 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : JOÃO GERALDO MILANI	PROCESSO : AIRR - 890 / 2005 - 383 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : HUDSON DE LIMA PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 817 / 2005 - 075 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : EMTEVIP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : ANDERSON ALVES DE MELO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BATATAIS	ADVOGADO : LINO HENRIQUE RODRIGUES
AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO RIBETT	ADVOGADO : RICARDO ALEXANDRE TAQUETE	ADVOGADO : ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 901 / 2005 - 076 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 681 / 2005 - 059 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ÉLISON DE SOUZA VIEIRA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 834 / 2005 - 445 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSP DAS CLÍNICAS DA FAC MEDICINA DA USP
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S) : SARITA SZENTE CABRAL
AGRAVADO(S) : ROBERTO RAMOS COUTINHO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
ADVOGADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARCELO BEZERRA DE ASSIS	PROCESSO : AIRR - 905 / 2005 - 013 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 681 / 2005 - 059 - 01 - 41 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 838 / 2005 - 242 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : ROBERTO RAMOS COUTINHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
ADVOGADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : FÁTIMA APARECIDA COUTINHO CONDINO ODAGUIRI
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	AGRAVADO(S) : INCOL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 914 / 2005 - 055 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 681 / 2005 - 041 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAMES KLEIBER LIMA DE ARAUJO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ROGÉRIO JOSÉ LEITÃO	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP
AGRAVANTE(S) : GILDALMO DE MENDONÇA	PROCESSO : AIRR - 846 / 2005 - 008 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO MACHADO
ADVOGADO : ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : PRIMA PORTA COM. ALIMENTOS BEBIDAS LTDA.
AGRAVADO(S) : FAZENDA DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CARLOS GALUBAN & CIA. LTDA.	ADVOGADO : ALBERTO GRIS
ADVOGADO : ANA LÚCIA CAMARA	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 915 / 2005 - 003 - 22 - 40 - 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 697 / 2005 - 011 - 07 - 40 - 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GERALDO TAVARES DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : RENATO GULLO BELHOT	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	PROCESSO : AIRR - 848 / 2005 - 371 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RACHEL ANDRADE SALES	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ LIMA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : REJANE IZABEL GELINGER	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO : GETÚLIO MOURA DOS SANTOS	ADVOGADO : SILVANA FÁTIMA DE MOURA	PROCESSO : AIRR - 916 / 2005 - 121 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 706 / 2005 - 065 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ROBERTO NORMELIO GRAEBIN	AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVANTE(S) : EDIVALDO GOMES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 859 / 2005 - 027 - 05 - 40 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
ADVOGADO : PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS AVILA
AGRAVADO(S) : ARNO S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO
ADVOGADO : JAIR PRIMO GUERMANDI	ADVOGADO : RODOLFO NASCIMENTO BARROS	PROCESSO : AIRR - 928 / 2005 - 091 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 709 / 2005 - 403 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROBERTO MACIEL JÚNIOR	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MARCUS SANTIAGO LUIZ	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO STALLIVIERI	PROCESSO : AIRR - 866 / 2005 - 092 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MANOEL
AGRAVADO(S) : PANAMERICANO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : MÁRCIO ROBISON VAZ DE LIMA
ADVOGADO : VALQUIRIA BELMENI STEFFENS	AGRAVADO(S) : ALICE REGINA FIDELIS ARAÚJO	AGRAVADO(S) : PLAINTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO PANAMERICANO S.A.	ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	ADVOGADO : MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO : SÔNIA TEREZINHA SANGUINÉ	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO : RR - 933 / 2005 - 432 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 718 / 2005 - 076 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 869 / 2005 - 531 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAUL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : ALEXANDRE MANOEL
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : MÁRCIO ROBISON VAZ DE LIMA
AGRAVADO(S) : CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : LOVAINO GAVINO DE PAULA	AGRAVADO(S) : PLAINTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	ADVOGADO : LUIZ CARLOS CARNEIRO	ADVOGADO : MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	PROCESSO : AIRR - 874 / 2005 - 005 - 03 - 41 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 933 / 2005 - 432 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NELSON ESTEVES SAMPAIO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 735 / 2005 - 134 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO : VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	RECORRIDO(S) : PAROLINI & MATOS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	AGRAVADO(S) : ROSEMARY PAULINA LAIA ANDRADE	ADVOGADO : RONALDO LOBATO
AGRAVADO(S) : PEDRO DOS REIS VALENÇA	ADVOGADO : VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : RODRIGO MOSSNYJ MARTINS
ADVOGADO : MARILENA GALVÃO BARRETO TANAJURA	PROCESSO : AIRR - 877 / 2005 - 002 - 16 - 40 - 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO MELRO MENDONÇA
PROCESSO : AIRR - 742 / 2005 - 027 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	
AGRAVANTE(S) : ERALAIDE OLIVEIRA REIS	ADVOGADO : ISRAEL MATOS AGUIAR	
ADVOGADO : ALDRIM BÜTTNER	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	
AGRAVADO(S) : MENTA E MELLOW COMERCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 885 / 2005 - 068 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MARTINELLI	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	
	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	



PROCESSO	: AIRR - 934 / 2005 - 019 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DENILSON MARTINS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERS BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MÁRCIO SANTOS DA COSTA MENDES	ADVOGADO	: LUIZ VICENTE DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRB HOT GASTR ALIM SP SINTSHOGASTRO	AGRAVADO(S)	: FIDELITY NATIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2005 - 471 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: CLÉLIA REGINA DE LIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: SARANDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1000 / 2005 - 271 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BROCHMANN POLIS INDUSTRIAL E FLORESTAL S.A.
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ SAHER	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LINDAMAR FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 936 / 2005 - 016 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO BOEIRA BARBOSA	AGRAVADO(S)	: VALMOR BARCELLOS
ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO FOGAÇA LISBOA	ADVOGADO	: CARLOS OLIVIO FERRI
AGRAVADO(S)	: GUARDIÕES SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1009 / 2005 - 040 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÉDINA CLAUDIA CARNEIRO MONTEIRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 937 / 2005 - 010 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: FUN CENT ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
AGRAVANTE(S)	: JHS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GRISOLIA	AGRAVANTE(S)	: FUN CENT ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP
ADVOGADO	: JOÃO MANOEL SOUZA SANDOVAL	ADVOGADO	: PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE	ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES
AGRAVADO(S)	: JOÃO MANOEL SANDOVAL	PROCESSO	: AIRR - 1030 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUN CENT ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP
ADVOGADO	: JOÃO MANOEL SOUZA SANDOVAL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO DA PURIFICAÇÃO CRUZ	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: SONIA MARIA BRITO
ADVOGADO	: NORMA REBOUÇAS LIMA DE MOURA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS
PROCESSO	: AIRR - 942 / 2005 - 027 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO D'ANDREA	PROCESSO	: AIRR - 1104 / 2005 - 086 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ IULIANO DE PAULA JIMENEZ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	AGRAVADO(S)	: HERSHEY DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ADVOGADO	: ALINE SILVEIRA HARENZA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: MARINA ONOFRE MACHADO
AGRAVADO(S)	: ANDRÉA SANTOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1050 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI SOARES DA SILVA
ADVOGADO	: JESUS AUGUSTO DE MATTOS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 945 / 2005 - 017 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2005 - 010 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
AGRAVADO(S)	: GERCI GOMES	AGRAVADO(S)	: PAULO GARCIA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO	: OSVALDO MURARI JUNIOR	ADVOGADO	: PATRÍCIA BOESE MARTINS	ADVOGADO	: NEWTON RAMOS CHAVES
PROCESSO	: AIRR - 951 / 2005 - 314 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GRUPO RBS	PROCESSO	: AIRR - 1107 / 2005 - 043 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE MEIAS SCALINA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1052 / 2005 - 027 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF
ADVOGADO	: BERNARDO SINDER	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO	: OLESSANDRA ANDRÉ PEDROSO	ADVOGADO	: BETINA KIPPER	ADVOGADO	: NEWTON RAMOS CHAVES
PROCESSO	: AIRR - 959 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1107 / 2005 - 043 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: ALUMÍNIO GLOBO LTDA.
ADVOGADO	: WAGNER PINTO DE CAMARGO	ADVOGADO	: ROSIANE RODRIGUES DE LIMA DA ROSA	ADVOGADO	: PAULO RANGEL DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: DANIELA CORREA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EDISON HERRERA NETO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADO	: REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI	ADVOGADO	: EYDER LINI	ADVOGADO	: ROBERTO MEDINA
PROCESSO	: AIRR - 960 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDISON HERRERA NETO	PROCESSO	: AIRR - 1107 / 2005 - 012 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS	PROCESSO	: AIRR - 1072 / 2005 - 302 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MAGNO CARDOZO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS FERNANDES
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVANTE(S)	: RAQUEL GRACIELA SOTELO	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA NOVAIS LEITE
AGRAVADO(S)	: HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ANDREA PINTO AMARAL CORRÊA	ADVOGADO	: ESTHER LANCRY
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: HOTEL APART PORTO KANOAS LTDA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: AIRR - 960 / 2005 - 018 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1077 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1107 / 2005 - 103 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JAMIL DO PRADO MUNHOZ	RECURRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MAGNO CARDOZO	ADVOGADO	: LAURA FELIPE DA SILVA ALENCAR	RECORRIDO(S)	: NEDI LUIZ LIMA DAS NEVES
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	ADVOGADO	: CELSO LUIZ MORESOS
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS	PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2005 - 060 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2005 - 008 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 965 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: MARCELO DE JESUS CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
AGRAVANTE(S)	: LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	: VALTER GONÇALVES MARTINS	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
ADVOGADO	: NELSON MEYER	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: NAIDE SANTOS ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2005 - 060 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL
ADVOGADO	: JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 986 / 2005 - 045 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: SIMONE LUÍS FERNANDES MARQUES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUCIANA BENDER DA SILVA PRADO	PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2005 - 008 - 05 - 41 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FIDELITY NATIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1082 / 2005 - 104 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CLÉLIA REGINA DE LIMA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITICARD S.A.
AGRAVADO(S)	: DENILSON MARTINS FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
ADVOGADO	: LEILA MARIA SANTOS DA COSTA MENDES	AGRAVADO(S)	: WALTER TADEO VILCHEZ PALOMINO	AGRAVADO(S)	: NAIDE SANTOS ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: JORGE LUIZ ERBEN CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL
ADVOGADO	: SANDRA REGINA PAVANI BROCA	AGRAVADO(S)	: GEPEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.
PROCESSO	: AIRR - 986 / 2005 - 045 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DILNEI CUNHA RODRIGUES	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1086 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1123 / 2005 - 008 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: SANDRA REGINA PAVANI BROCA	AGRAVANTE(S)	: LACIR AZEVEDO FRIAS	RECURRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
		ADVOGADO	: CELSO ANTÔNIO D'AVILA ARANTES	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
				RECORRIDO(S)	: DÉLIO ALMEIDA JÚNIOR
				ADVOGADO	: ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS

PROCESSO	: AIRR - 1124 / 2005 - 036 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1275 / 2005 - 006 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: DÉLBIO CORRÊA BONINI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
AGRAVADO(S)	: HUMBERTO ANTONIO MOKDECI	PROCESSO	: RR - 1191 / 2005 - 071 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA MASCARENHAS FREITAS
AGRAVADO(S)	: TEGARAME INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JACIRA BERNARDO XAVIER DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1126 / 2005 - 033 - 12 - 85 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 1276 / 2005 - 091 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTONIO CAVALHIERI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: GISELLE DAUSSEN CAPELLA	ADVOGADO	: HUGO ANDRADE COSSI	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRIDO(S)	: LEOREI AGENOR ZONTA	RECORRIDO(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
ADVOGADO	: SIDNEY LUIS SAUT	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MAURIA CAMPOS DE MELO ALVES
PROCESSO	: AIRR - 1143 / 2005 - 010 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1196 / 2005 - 382 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1276 / 2005 - 091 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GEOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: VITORINO AUGUSTO DO N MORGADO	ADVOGADO	: ROBERTO OMAR VEODOY JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MAURIA CAMPOS DE MELO ALVES
AGRAVADO(S)	: MAURICIO PIMENTEL BEZERRA	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS
ADVOGADO	: ELISA MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2005 - 017 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SANDRA REGINA ROTH	ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	: AIRR - 1277 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES BUENO CARDOSO DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2005 - 035 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ PUPO NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: TEREZINHA GENTIL FAGUNDES
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO RIOPRETENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA FAILLAGE	ADVOGADO	: BEATRIZ MARTINEZ DE MACEDO
ADVOGADO	: ARNALDO FRANCISCO LUCATO	ADVOGADO	: NICANOR JOSÉ CLÁUDIO	AGRAVADO(S)	: LUCIANA JACIRA SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1161 / 2005 - 019 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	ADVOGADO	: RAYMUNDO RIBEIRO FERNANDES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ARNALDO JOSÉ PACÍFICO		
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ OSÓRIO DA SILVA JUNIOR	AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: BRUNO PROVENÇANO	ADVOGADO	: SILVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1209 / 2005 - 048 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR - 1164 / 2005 - 311 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: VALTER JOSÉ MEIRELES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: AMANDA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SENHOR DO BOMFIM	AGRAVADO(S)	: RICARDO JORGE DE LIMA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
ADVOGADO	: PATRÍCIA LIMA DÓRIA	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SENHOR DO BOMFIM - SISMUSB	PROCESSO	: AIRR - 1212 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2005 - 091 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1175 / 2005 - 093 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PLÍNIO BRAGA	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA LEME
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: BEATRIZ ZAKKA BRANDÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	ADVOGADO	: ALESSANDRO FURLAN LOZANO	ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
AGRAVADO(S)	: TÂNIA CRISTINA NEVES SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1214 / 2005 - 015 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2005 - 446 - 02 - 41 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL COSTA RODRIGUES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2005 - 101 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NÁDIA PEIXOTO ATTHIE PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: FELIPE MARQUES AGOSTINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MARCOS ANTONIO DE LACERDA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: VALTER JOSÉ MEIRELES
ADVOGADO	: DÉLZIO MARTINS VILELA	ADVOGADO	: RAONI DA CRUZ CHAVES	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S)	: USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.	PROCESSO	: RR - 1219 / 2005 - 026 - 05 - 85 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1281 / 2005 - 109 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORREA	ADVOGADO	: GOLDA MAZUR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1186 / 2005 - 292 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FIRMO COSTA FILHO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO
AGRAVANTE(S)	: PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1220 / 2005 - 067 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÉLIA AMBRÓSIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: SANDRA ROAD COSENTINO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GALLI
AGRAVADO(S)	: MARISA EVALDT MAGNUS	AGRAVANTE(S)	: NILCEIA SENHORINHO GALVÃO	PROCESSO	: AIRR - 1282 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVANA CONSUELO SCHLINDWEIN PINHEIRO	ADVOGADO	: SELENE MARIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO HOROSHI MAEDA	AGRAVANTE(S)	: JOSE ESTEVÃO MACHADO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FELIPE ALBANO DE ARAÚJO OLIVEIRA	ADVOGADO	: FATIMA BAPTISTA DO NASCIMENTO SILVA
AGRAVANTE(S)	: GILSON TIAGO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1251 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS MILANO E TORINO
ADVOGADO	: AIDYR MANFRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CESAR FARIA
AGRAVANTE(S)	: GILSON TIAGO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SINTSHOGASTRO SIND TRAB COM GASTR ALIM B	AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA
ADVOGADO	: RITA ARMANI	ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	ADVOGADO	: IVAN CLEMENTINO
AGRAVADO(S)	: RGFH ENGENHARIA S/C. LTDA.	AGRAVADO(S)	: FAST FRUTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	PROCESSO	: AIRR - 1287 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRA MARIA HIANE HARRIS	ADVOGADO	: NELSON BARRETO GOMYDE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1189 / 2005 - 373 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1251 / 2005 - 018 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO AMARO CAVALHEIRO
AGRAVANTE(S)	: SAP SCHUTZ ADVENTURE PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GALVANOBRÁS GALVANOPLASTIA DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA
ADVOGADO	: ELLEN LINDEMANN WOTHER	ADVOGADO	: RICARDO DEL GROSSI HERNANDEZ	ADVOGADO	: ROSALINO ROCHELLES DA SILVA MELLO
AGRAVADO(S)	: MARIA REZENE PINTO	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO CLAUDINO	AGRAVADO(S)	: PAULA ROBERTA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DRI	ADVOGADO	: DANIEL BENEDITO DO CARMO	ADVOGADO	: BERENICE KLEIN SCHAFFER
AGRAVADO(S)	: SILVIO ELEANDRO GALSKI	PROCESSO	: AIRR - 1271 / 2005 - 019 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 1190 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: SICPA BRASIL INDÚSTRIA DE TINTAS E SISTEMAS LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: ALCIDES RODRIGUES	ADVOGADO	: FABIANA ALVES GOMES		
ADVOGADO	: JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	AGRAVADO(S)	: AGNALDO DONIZETE DEMARCHI		
		ADVOGADO	: CÁSCIA LANE ANTUNES BILHÃO		



PROCESSO	: AIRR - 1288 / 2005 - 261 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1338 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UBIRACY DE OLIVEIRA E SILVA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES
AGRAVANTE(S)	: AUTOMETAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1410 / 2005 - 513 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DERMEVAL SANCHEZ	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LEANDRO DA SILVA MAGNO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: HUSSMANN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NATALIA SCHNAIDER SERRO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO
PROCESSO	: AIRR - 1296 / 2005 - 047 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	AGRAVADO(S)	: LAURINDO PERTANA DE MORAIS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	ADVOGADO	: VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA DA CUNHA TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1410 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CÉLIO GOMES BATISTA	ADVOGADO	: EYDER LINI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: AURÉLIO BENÉVOLO GOMES NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1348 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
AGRAVADO(S)	: FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2005 - 025 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHONETE FULLMEN LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: VINÍCIUS COGNATO	PROCESSO	: AIRR - 1412 / 2005 - 035 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA	ADVOGADO	: GILBERTO DA ROSA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: CARGILL SPECIALTIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: RAMON JOSÉ DE SOUZA MELLO	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA AMORIM DE MATOS	ADVOGADO	: MOACYR DE ÁVILA RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	: ISABEL CRISTINA PEREIRA CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 1353 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANILA NEVES ROMÃO DE ARO
PROCESSO	: AIRR - 1305 / 2005 - 152 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: SANDRO FABRIZIO PANAZZOLO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: VT E CENTRO AT SÓC-ED ADOL-FUND CASA/SP	PROCESSO	: AIRR - 1424 / 2005 - 046 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GONVARRI BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: LILLIANA BORTOLINI RAMOS	AGRAVANTE(S)	: VT E CENTRO AT SÓC-ED ADOL-FUND CASA/SP	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: WASHINGTON ALUISIO DA SILVA	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	: ALEXANDRE DONDA TENIUS
ADVOGADO	: CARLOS ANTONIO ALEXANDRINO SILVA	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 1306 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS RECHZIEGEL
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1360 / 2005 - 050 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOB GONSALVES FILHO
AGRAVANTE(S)	: LAURO DOS SANTOS FLORES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1435 / 2005 - 036 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: LAURO DOS SANTOS FLORES	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: ANA STELA SOUZA SEIXAS	AGRAVADO(S)	: ILDE SIMIONATO CORRÊA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JUSSARA CÉSAR AZEVEDO
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	PROCESSO	: AIRR - 1364 / 2005 - 057 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: F. T. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ADRIANE LEITE DA SILVA
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO	: MARIA STELA NOGUEIRA WATANABE
PROCESSO	: AIRR - 1306 / 2005 - 019 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILMAR BORGES DE REZENDE	PROCESSO	: AIRR - 1449 / 2005 - 029 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO MARCOS VICTORELLI BITELLA
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	PROCESSO	: AIRR - 1377 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: LUIS FERNANDO CORSINI	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVADO(S)	: LAURO DOS SANTOS FLORES	ADVOGADO	: SUZI WERSON MAZZUCCO	PROCESSO	: AIRR - 1453 / 2005 - 003 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: VT E FUND CASA-FUND CTR AT SÓC-ED ADOLES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1306 / 2005 - 019 - 04 - 42 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: VT E FUND CASA-FUND CTR AT SÓC-ED ADOLES	ADVOGADO	: ANA LETÍCIA SILVA FREITAS FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVADO(S)	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: MAURO PRIVADO ARANHA
ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	AGRAVADO(S)	: VT E FUND CASA-FUND CTR AT SÓC-ED ADOLES	ADVOGADO	: BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	PROCESSO	: AIRR - 1458 / 2005 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO	: AIRR - 1381 / 2005 - 043 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: LAURO DOS SANTOS FLORES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MARLI DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: GILCIONE ALVES GONZAGA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELSO DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: METALÚRGICA VERRY LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1466 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2005 - 482 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARTA APARECIDA FARIA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1388 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MIRIAM LIA CAVALHEIRO GUSMÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELES P S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: BERNADETE LAU KURTZ
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
AGRAVADO(S)	: DAP TELECOMUN ENERGIA CONSTR CIVIL LTDA.	ADVOGADO	: WALDIR SIQUEIRA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MARCON
ADVOGADO	: ANDRÉA BRAGUIM GOMES	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA	PROCESSO	: AIRR - 1475 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO ALMIR DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: SILVIO SOARES	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	AGRAVANTE(S)	: NELSON RODRIGUES FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1326 / 2005 - 111 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1397 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE BADRI LOUFI
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	AGRAVANTE(S)	: VT E FAZENDA PÚBL. DO EST. DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
ADVOGADO	: SAUL DE MELLO CALVETE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS MENK	PROCESSO	: AIRR - 1487 / 2005 - 001 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: LISIANE SALDANHA COUTINHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: ÁLVARO DOMINGOS FARTO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
		ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA APARECIDA MORENO
		PROCESSO	: AIRR - 1405 / 2005 - 095 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDMILSON DA SILVA PINHEIRO
		RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.-TELESP
		AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
		ADVOGADO	: ADRIANA DOLIWA DIAS		
		AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
		ADVOGADO	: MAURICIO GOMES DA SILVA		
		PROCESSO	: AIRR - 1409 / 2005 - 026 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: CASA CRUZ PAPÉIS E VIDROS LTDA.		
		ADVOGADO	: ANNIBAL FERREIRA		

PROCESSO	: AIRR - 1502 / 2005 - 020 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MIRIAN FERNANDA MARTUCCI	PROCESSO	: RR - 1767 / 2005 - 037 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE FERRAZ DO AMARAL	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM EST SP	PROCESSO	: AIRR - 1642 / 2005 - 054 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: EGAS DOS SANTOS MONTEIRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: TERESA CRISTINA NASCIMENTO BARROS
AGRAVADO(S)	: OLIVAL LOPES DE MORAIS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO WILSON DA CONCEIÇÃO SILVA	ADVOGADO	: KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO
ADVOGADO	: MANOEL DO MONTE NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI	RECORRIDO(S)	: HITECH 2000 INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1531 / 2005 - 031 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: USINA SANTO ANTÔNIO S.A.	ADVOGADO	: VANDERLEI HERMIDA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO	: AIRR - 1774 / 2005 - 007 - 06 - 41 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1644 / 2005 - 402 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALN PRAIA GRANDE	ADVOGADO	: ESPEDITO DE CASTRO
ADVOGADO	: CLEBES CRUZ DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	: INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1546 / 2005 - 482 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TATIANE FERNANDES ALVES	ADVOGADO	: GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RICARDO BAPTISTA	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO FELIPE SIMÕES BARROS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA	ADVOGADO	: SERGIO MAINENTE	AGRAVADO(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CAIO CEZAR LACERDA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1648 / 2005 - 401 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA
ADVOGADO	: LUNA ANGÉLICA DELFINI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1774 / 2005 - 007 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1559 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MAXIGROUP RECURSOS HUMANOS LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VT E FUND SIST ESTADUAL ANALISE DADOS	AGRAVANTE(S)	: MAXIGROUP RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA
ADVOGADO	: CLEIDE RAMOS	ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU GONZALES	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO FELIPE SIMÕES BARROS
AGRAVANTE(S)	: VT E FUND SIST ESTADUAL ANALISE DADOS	AGRAVADO(S)	: PAULA CRISTINA CAMPOS	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA GRANATO DE SOUZA	ADVOGADO	: CLAUDISTONHO CÂMARA COSTA	AGRAVADO(S)	: INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: THIAGO FERNANDES DE GODOY	PROCESSO	: AIRR - 1657 / 2005 - 011 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
ADVOGADO	: ELOI LORCA KOLLAR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1565 / 2005 - 004 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	: MARIA ISOLDA PAURA JARDELINO DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: LEONILDO COSTA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1775 / 2005 - 048 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JALDA MARIA BATISTA VIANA	ADVOGADO	: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COMISSÃO DE BAIRROS DE BELÉM - CBB	AGRAVANTE(S)	: RENATO FIOCKKI
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1688 / 2005 - 322 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO JORGE ANDREOTTI NETO
ADVOGADO	: LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2005 - 161 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: ROGÉRIO LUIZ CARLINO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CÉLIO TIZATTO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1779 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AGRIBRANDS PURINA DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: WILMAR JASZEWSKI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: RENATO MELQUÍADES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: VORLEI ALVES	AGRAVANTE(S)	: ANDREA PELEGRINO FONSECA
AGRAVADO(S)	: ALUIZIO JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1704 / 2005 - 055 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DOUGLAS FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO	: RODRIGO VASQUEZ SOARES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: HSM DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1583 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MARCELO PEREIRA GÔMARA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: APARECIDO DONIZETE MELLO	PROCESSO	: AIRR - 1781 / 2005 - 058 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS OLIBONE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	: USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	AGRAVANTE(S)	: ELISABETH DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DÉBORA MENEGAZZI	ADVOGADO	: EZIDIO ACÁCIO DIONÍSIO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 1712 / 2005 - 011 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1781 / 2005 - 058 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALFA ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: ELISABETH DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1604 / 2005 - 062 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MONICA ELIZABETE MAZZI	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ FERNANDEZ VINIEGRA	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
ADVOGADO	: FELIPE ADOLFO KALAF	PROCESSO	: AIRR - 1713 / 2005 - 391 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1781 / 2005 - 058 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUIÇÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARTA BASÍLIO GRAVATÁ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
PROCESSO	: AIRR - 1605 / 2005 - 016 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: VIDEOSAN SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ELISABETH DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: MARINA LAND SOZIO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO	: RENATA ALMEIDA VASQUES	AGRAVADO(S)	: WILLIAN SILVA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1788 / 2005 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MARQUES	ADVOGADO	: JEOZENALDO LOURENCO CORREA JUNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MARCELO JORGE DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1715 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1612 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANDREA GROTTA RAGAZZO BRITO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: DEDINI S.A. INDÚSTRIAS DE BASE	AGRAVADO(S)	: MAURI ROBERTO GOMES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	: TÂNIA BRAGANÇA PINHEIRO CECATTO
ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1796 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇ VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: GILSON DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S)	: CELSO ANTÔNIO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: AHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES
PROCESSO	: AIRR - 1619 / 2005 - 025 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1722 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAYTON OLIVEIRA LEITE
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ISAUARA GARCIA
AGRAVANTE(S)	: REGINALDO LUIZ DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: RÉGIS FABIANO BORGES MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1797 / 2005 - 002 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GABRIEL SCATIGNA	ADVOGADO	: DENISE CRISTINA CARDOSO DA SILVA FARIA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: GILBERTO & EMIDIO LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: COEXPAN BRASIL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	: TSIEME DIAS HAYASHIDA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: PRISCILA SOEIRO MOREIRA
AGRAVADO(S)	: RODOSERV STAR LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1732 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADRIANO DONIZETI DOS SANTOS
ADVOGADO	: EVANDRO JOSÉ LENDINI TONIN	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JÚLIO BORTOLATO
PROCESSO	: AIRR - 1637 / 2005 - 029 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WÂNIA MARIA WESTPHAL	PROCESSO	: RR - 1798 / 2005 - 070 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MIRANDA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADO DEBERALDINI LTDA.	ADVOGADO	: WOLNEI TADEU FERREIRA	ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DA CUNHA			RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.
				ADVOGADO	: MURILLO ASTÊO TRICCA
				RECORRIDO(S)	: OS MESMOS



PROCESSO	:	AIRR - 1799 / 2005 - 026 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1864 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2094 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	TOYOBO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	:	DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A.
ADVOGADO	:	LUIZ GIOSA	ADVOGADO	:	JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO	:	HELIO CHIMENTI
AGRAVADO(S)	:	ROGÉRIO FERNANDES COSTA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S)	:	CAMILA NOGUEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	EDSON FERNANDES DA CRUZ	ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI	ADVOGADO	:	LEONARDO FRANCO DE LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 1816 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 2107 / 2005 - 004 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENEGON	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	:	CIA DE PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SP	PROCESSO	:	AIRR - 1872 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	:	JOSÉ PASCHOALE NETO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	:	ROBERTO FRANCISCO RUSCHE	AGRAVANTE(S)	:	MAZZINI ADMINISTRAÇÃO DE EMPREITEIRAS LTDA.	ADVOGADO	:	ELIANE RITA POTRICH
ADVOGADO	:	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	:	KLEBER DEL RIO	PROCESSO	:	AIRR - 2109 / 2005 - 010 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1838 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA PILZ ENGENHARIA LTDA (M FALIDA)	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	KLEBER DEL RIO	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVI
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	AGRAVADO(S)	:	JOSE RICARDO DOS SANTOS CARNEIRO	ADVOGADO	:	PAULO ALEX DE SOUSA
ADVOGADO	:	TANIA MARIA PIRES	ADVOGADO	:	LUZIA POLI QUIRICO	AGRAVADO(S)	:	MARIA ANGELA AMARAL LORENTI
AGRAVADO(S)	:	VAGNER EDUARDO DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 1884 / 2005 - 771 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO PEREIRA COELHO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 2109 / 2005 - 003 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1841 / 2005 - 018 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	CARMELA CAROLINA COVELLO DE GODOY	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGFN)
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	:	NELSON ELY	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	:	PRISCILA TRINDADE DA SILVA	ADVOGADO	:	MAGDA BRANCHER GRAVINA	ADVOGADO	:	ELIANE RITA POTRICH
ADVOGADO	:	JOÃO CÉSAR JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 1897 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2110 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	DESENFECUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	:	ARTUR CARVALHO PIPPI	AGRAVANTE(S)	:	ARMANDO MELO	AGRAVANTE(S)	:	BANCOOP COOP HABITAC DOS BANCARIOS DE SP
PROCESSO	:	AIRR - 1841 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	:	ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BANCOOP COOP HABITAC DOS BANCARIOS DE SP
AGRAVANTE(S)	:	DESENFECUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	:	TALITA MOLINA ZANINI
ADVOGADO	:	ARTUR CARVALHO PIPPI	ADVOGADO	:	MARLI BUOSE RABELO	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO NETO MARTINS
AGRAVADO(S)	:	PRISCILA TRINDADE DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 1952 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VILMA PIVA
ADVOGADO	:	JOÃO CÉSAR JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	GERMANY COMERCIAL E EMPREITEIRA DE OBRAS
AGRAVADO(S)	:	DESENFECUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PROCESSO	:	AIRR - 2118 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ARTUR CARVALHO PIPPI	AGRAVADO(S)	:	ODAIR NATALE CAMOLESI	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	:	PRISCILA TRINDADE DA SILVA	ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVANTE(S)	:	PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	:	JOÃO CÉSAR JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENEGON	AGRAVANTE(S)	:	PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 1845 / 2005 - 059 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 1967 / 2005 - 046 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	VICENTE DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	EDS ELETRONICA DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	:	UNIÃO(INSS)	ADVOGADO	:	VINÍCIUS BERNARDO LEITE
ADVOGADO	:	CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	:	WOODPLAS DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	:	ZENAIDE SILVA DE ANDRADE	PROCESSO	:	AIRR - 2157 / 2005 - 243 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	ADVOGADO	:	SIMONE ALVES DE SOUSA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	:	EDS ELETRÔNICA DATA SISTEM	RECORRIDO(S)	:	NICOLS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BASILEIROS S.A.
ADVOGADO	:	CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	:	EMILIO CARLOS CANO	ADVOGADO	:	ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S)	:	JOSENILDO CORDEIRO DE ALCÂNTARA	PROCESSO	:	RR - 1978 / 2005 - 008 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	IARAY SIQUEIRA LESSA DA SILVA
ADVOGADO	:	VANUSA ALVES DE ARAÚJO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	WALTAIR COSTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	UNIBANCO	RECORRENTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	:	AIRR - 2160 / 2005 - 441 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO	:	ADRIANO LEONARDO DE OLIVEIRA F. GALVÃO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	:	ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEG	RECORRIDO(S)	:	ROBSON SILVA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	:	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
ADVOGADO	:	IVAN CLEMENTINO	ADVOGADO	:	CLETO ARLINDO DA COSTA ALBUQUERQUE	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	:	RR - 2060 / 2005 - 045 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CSM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	:	CAIO SCHIPANI	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA
AGRAVADO(S)	:	CREDICARD BANCO S.A.	RECORRENTE(S)	:	ÂNGELA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	ADVOGADO	:	FLÁVIO VILLANI MACÊDO
PROCESSO	:	AIRR - 1856 / 2005 - 252 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	:	AIRR - 2211 / 2005 - 063 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	:	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	IGEL S.A. EMBALAGENS	PROCESSO	:	AIRR - 2073 / 2005 - 039 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BRASTUBO CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A.
ADVOGADO	:	DANTE ROSSI	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	RUBEN JOSÉ DA SILVA ANDRADE VIEGAS
AGRAVADO(S)	:	RICARDO MATTE DE AZAMBUJA	AGRAVANTE(S)	:	AFONSO JOSÉ MANZANO	AGRAVADO(S)	:	RAFAEL CLEMENTE PEREIRA
ADVOGADO	:	REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS	ADVOGADO	:	SUZI WERSON MAZZUCCO	ADVOGADO	:	IVANIR CORTONA
PROCESSO	:	AIRR - 1858 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CTR ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE	PROCESSO	:	AIRR - 2257 / 2005 - 063 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	TANIA MARIA PIRES	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	:	APARECIDA ROCHA SOARES	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CTR ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE	AGRAVANTE(S)	:	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS CPTM
ADVOGADO	:	GILBERTO ARRUDA MENDES	ADVOGADO	:	NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO COUTO
AGRAVADO(S)	:	ROSA SALANI SOARES	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CTR ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE	AGRAVADO(S)	:	LAURENTINO DOS PASSOS
ADVOGADO	:	ALESSANDRA SOARES FERREIRA ALVES	ADVOGADO	:	SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	ADVOGADO	:	MARLENE RICCI
PROCESSO	:	AIRR - 1861 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2077 / 2005 - 001 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2261 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	LEÃO & LEÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COOP HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SP
ADVOGADO	:	ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	ADVOGADO	:	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LEITE	ADVOGADO	:	ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	EVERSON WANDER PANDOCCHI	AGRAVADO(S)	:	JOÃO CARLOS GUILHERME PINHEIRO	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	JOSÉ MILTON GUIMARÃES	ADVOGADO	:	LUÍS SÉRGIO CARDOSO RAMOS	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS
PROCESSO	:	RR - 1862 / 2005 - 121 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2077 / 2005 - 041 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	GERMANY COMERCIAL E EMPREITEIRA DE OBRAS
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 2262 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	:	SIND.EMPR.COM.HOTE.SIMIL.DE SP E REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	:	ROSELI FERREIRA DE MELO VALENTE	AGRAVANTE(S)	:	VT E UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS	AGRAVADO(S)	:	SAFITA ESPECIALIDADES ARABES LTDA. - ME	ADVOGADO	:	CID ROBERTO DE ALMEIDA SANCHES
			ADVOGADO	:	ALEXANDRE BASSI LOFRANO			

AGRAVADO(S) : SUCOS DEL VALLE DO BRASIL LTDA	PROCESSO : AIRR - 2595 / 2005 - 020 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2793 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 2344 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HÉLIO ALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : EXPAMBOX INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : LUÍS PAVIA MARQUES	ADVOGADO : JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ RICARDO ANDRADE	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S	AGRAVADO(S) : E. J. RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO LOURENTE MARTIN	ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVADO(S) : CARLOS APARECIDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MULTI-LABOR RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S	ADVOGADO : MILTON CARLOS CERQUEIRA
ADVOGADO : ADILSON LUIZ SAMAHA DE FARIA	ADVOGADO : ESTÊVÃO MALLET	PROCESSO : AIRR - 2804 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : META ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO : AIRR - 2598 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
AGRAVADO(S) : NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ROBSON FERRAZ COLOMBO
ADVOGADO : DELMA DAL PINO	AGRAVANTE(S) : EVERALDO MOTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CAPRICE DO CERIA LTDA
PROCESSO : AIRR - 2352 / 2005 - 025 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ADEJAIR PEREIRA	ADVOGADO : ROBERTO DOS SANTOS FLORIO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TURISMO S.A.	PROCESSO : AIRR - 2808 / 2005 - 471 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHA LTDA.	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 2653 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARCELO GRIMBERG VAZ DE CAMPOS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
ADVOGADO : MARCELLO BACCI DE MELO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : MAGNESITA S.A.
PROCESSO : AIRR - 2450 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RODRIGO VENTIN SANCHES	ADVOGADO : RICARDO CAMPOS JORDÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2815 / 2005 - 014 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DA SILVA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO	AGRAVADO(S) : IVANI LACERDA	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO
AGRAVADO(S) : SEG MASTER SEGURANÇA ESPECIAL SEG VIG SC	ADVOGADO : ELVIS CLEBER NARCIZO	ADVOGADO : VICENTE GOMEZ AGUILA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCOS BATISTA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 2658 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : VALTER FRANCISCO MESCHEDI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MÁRIO JOSÉ SILVA PAZ
PROCESSO : AIRR - 2462 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2815 / 2005 - 014 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : LUIS ARAGÃO FARIAS DE SOUSA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : ROSELI ELVIRA BRAVI	AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO	ADVOGADO : ALEXANDRO RUDOLFO DE SOUZA GUIRÃO	ADVOGADO : MÁRIO JOSÉ SILVA PAZ
AGRAVADO(S) : VANDERCI CONCEIÇÃO DE SANTANA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2662 / 2005 - 039 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : VICENTE GOMEZ AGUILA
AGRAVADO(S) : BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ABEL PASCUAL LOPES, ESPÓLIO DE	PROCESSO : AIRR - 2856 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RUBENS NAVES	ADVOGADO : ANTÔNIO MARQUES NETO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 2492 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU	ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVANTE(S) : MAURO SÉRGIO BENTO	PROCESSO : RR - 2667 / 2005 - 001 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALENCAR TORRES
ADVOGADO : SARITA FIGUEIRA MARTINS MUTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ELIEZER SANCHES
AGRAVADO(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : JOSÉ DO CARMO GERÔNIMO	AGRAVADO(S) : CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPO
ADVOGADO : DANIELA SCHEIDER PULCINI	ADVOGADO : ABATÊ GABRIEL PEREIRA MATTOS	ADVOGADO : MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
AGRAVADO(S) : ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULIST	PROCESSO : AIRR - 2857 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIA CORREIA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA XAVIER	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : SEGSYTEM EMPRESA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2678 / 2005 - 232 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CELIA REGINA ZACCHI
AGRAVADO(S) : ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. & CIA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MARACI JAMPIETRO SCIARRETTA
ADVOGADO : TERESA CRISTINA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : AVNET DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : EXPRESSO JUNDIÁ SÃO PAULO LTDA.	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO : INSIGHT ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ALINE DANIELE PAES ZORZI	AGRAVADO(S) : NEI IVANIO FLORES DA ROSA	ADVOGADO : JOSÉ PETRINI RODRIGUES
AGRAVADO(S) : BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.	ADVOGADO : GIOVANI SPOTORNO	PROCESSO : AIRR - 2921 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVADO(S) : NEI IVANIO FLORES DA ROSA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 2497 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 2678 / 2005 - 232 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : SISTEMA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : TRANSZAPE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : NEI IVANIO FLORES DA ROSA	ADVOGADO : CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA
ADVOGADO : JAILSON PEREIRA	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLAUDINEY SILVA ESPIRITO SANTO
AGRAVADO(S) : PEDRO CAPECI	AGRAVANTE(S) : NEI IVANIO FLORES DA ROSA	ADVOGADO : DEVID BENEDITO BARBIERI
ADVOGADO : JOSÉ MARCELO ZANIRATO	ADVOGADO : GIOVANI SPOTORNO	AGRAVADO(S) : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
ADVOGADO : ROGÉRIO F. H. BROCHETTO	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	PROCESSO : RR - 2941 / 2005 - 651 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2523 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2690 / 2005 - 041 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
ADVOGADO : AUGUSTO CARVALHO FARIA	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRIDO(S) : RODRIGO BOEIRA CAMPELO
AGRAVADO(S) : HEVERLYN HOLANDA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : DIRCE JERÔNIMO VILELA	ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ SANTO MAURO	ADVOGADO : ANTÔNIO MANOEL LEITE	PROCESSO : AIRR - 2949 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2571 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2691 / 2005 - 079 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : NORIVAL GAMA CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SINDICAT DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SP	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
ADVOGADO : FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CENTRAL TRADE CORPORAÇÃO IMP EXPORTAÇÃO
AGRAVADO(S) : AMPARO MATERNAL	AGRAVADO(S) : ENTRE ELES BAR LTDA	AGRAVADO(S) : OSMAR BONAVIGO
ADVOGADO : DAVID BRENER	ADVOGADO : MIGUEL ROBERTO GOMES VIOTTO	ADVOGADO : LUIZ PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2584 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2702 / 2005 - 053 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2958 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
ADVOGADO : ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S) : BENEDITA ESTEVES RAMILO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S) : GLÁCIA LAURENTI PERNA	ADVOGADO : LETÍCIA GAROFALLO ZAVARIZE
ADVOGADO : MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES	ADVOGADO : HELENA MARIA DINIZ	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : SILVIO LUIS CARDOSO	RECORRIDO(S) : SCORPION CONTÁBIL S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2959 / 2005 - 041 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	ADVOGADO : OLINDO LIBERATOSCIOLI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA



AGRAVADO(S) : IGNÁCIO HIEMASA ITO	PROCESSO : RR - 4674 / 2005 - 673 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIVERSAL OPERADORA DE ATIVIDADE EM AEROPORTO LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO SEIZO TAKANO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : LUIS FERNANDO DA SILVA SOEIRO
AGRAVADO(S) : NAKOMBI BAR E LANCHES LTDA.	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL AGRO-INDUSTRIAL LTDA.- CONFEPAR	ADVOGADO : JOSÉ GILBERTO DE SOUZA LUZEIRO
ADVOGADO : MARCUS ANTÔNIO CARDOSO LEITE	ADVOGADO : ROSANGELA KHATER	PROCESSO : RR - 20305 / 2005 - 008 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2979 / 2005 - 342 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUIZ ALVES DA SILVA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ANTÔNIO EDSON MARTINS NOGUEIRA	RECORRENTE(S) : JOCELIA MARIA MOLARI
RECORRENTE(S) : JOSÉ MAURO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 4928 / 2005 - 004 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD
ADVOGADO : SUZE OLIVEIRA M. RONDELLI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LILIAN LUCIA BRUNETTA
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA FÉLIX PEIXOTO DE PINHO	ADVOGADO : DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 34852 / 2005 - 001 - 11 - 40 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 3037 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HELOI SACKSER	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : SABRINA ZEIN	AGRAVANTE(S) : ESSLOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 5145 / 2005 - 050 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : VANIAS BATISTA DE MENDONÇA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : TROPICAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDUARDO LAFAIETTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : EDGAR ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA
ADVOGADO : ANA PAULA RIBEIRO RUAS	ADVOGADO : ORLANDO BENZ DE CAMARGO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
AGRAVADO(S) : RONIE CEZAR PATRICIO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE	ADVOGADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
ADVOGADO : LUCIANO APARECIDO ANTÔNIO	ADVOGADO : AKIRA VALÉSKA FABRIN	PROCESSO : RR - 99509 / 2005 - 020 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 3059 / 2005 - 015 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE JOINVILLE S/C LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : FABIAN RADLOFF	RECORRENTE(S) : PEDRO MUFFATO & CIA. LTDA.
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	PROCESSO : AIRR - 5435 / 2005 - 007 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : ISAIAS BATISTA BRAZ
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	AGRAVANTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL	ADVOGADO : IGOR QUEIROZ FAVARETO
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	AGRAVADO(S) : JUAREZ DE BARROS COX	PROCESSO : AIRR - 1 / 2006 - 061 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : DIOCLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ARNILDO SILVA ALVES
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	PROCESSO : AIRR - 5949 / 2005 - 036 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : IMPACTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	AGRAVADO(S) : LOCADORA DE VEÍCULOS WEISS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1 / 2006 - 447 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : CINTIA CARVALHO MARTINI REIS LUCAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : MAURO GONÇALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : IGNÁCIO E FIGUEIREDO COM DE VEÍCULOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	ADVOGADO : ALESSANDRO DA SILVA	ADVOGADO : MIRIAM CRISTINA MORGADO
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	PROCESSO : AIRR - 8157 / 2005 - 016 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GILMAR VIDAL
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : VALTER TAVARES
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS ATIVOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5 / 2006 - 003 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : SULIVAM PEDRO COVRE	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : JUBRÁ FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	PROCESSO : AIRR - 9128 / 2005 - 143 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : INOVAÇÃO CONTACT CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA.
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : ORBITAL SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMações LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	AGRAVADO(S) : ELIVÂNIA ALVIM DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE ROGÉRIO AMARAL	ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : JR ANDRADE BARRETOS	AGRAVADO(S) : BANCO CITICARD S.A.
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	AGRAVADO(S) : L & XISTO MÃO DE OBRA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 11 / 2006 - 052 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	ADVOGADO : CELSO CORDOBER DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM PAULINO FILHO NETO
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 9398 / 2005 - 143 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : CONRADO DEL PAPA
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MUNTE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRIGATTO
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	ADVOGADO : ALEXANDRE ROGÉRIO AMARAL	PROCESSO : AIRR - 13 / 2006 - 018 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO JOSÉ BERALDO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	ADVOGADO : CELSO CORDOBER DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CARLOS JAIR TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	AGRAVADO(S) : J. R. ANDRADE BARRETOS	ADVOGADO : ELEONORA GALANT
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 11906 / 2005 - 002 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VIAMÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO : AIRR - 23 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	ADVOGADO : MARISSOL JESUS FILLA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	RECORRIDO(S) : ANGELITA APARECIDA BERNAL	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	ADVOGADO : AIRTON JOSÉ MALAFAIA	ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13906 / 2005 - 144 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ALINE DE LIMA RICCARDI
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	ADVOGADO : REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA	ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	AGRAVADO(S) : NILSON DA SILVA NOVAES	AGRAVADO(S) : ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	ADVOGADO : JOÃO MURÇA PIRES SOBRINHO	ADVOGADO : LUIZA DE SOUZA MELLO
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17970 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JEFERSON VILMAR GOUVEA LEITE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DÉLCIO CAYE
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	AGRAVANTE(S) : JUAN PAZOS VASQUEZ JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 24 / 2006 - 073 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	ADVOGADO : JAMIL NABOR CALEFFI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	AGRAVADO(S) : DOUBEK & DOUBEK LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELIANE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA	ADVOGADO : ROSEMEIRE ARSELI	ADVOGADO : PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 18098 / 2005 - 012 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : KÊNIA MARIA CAPOBIANCO
AGRAVANTE(S) : MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCESSO : AIRR - 32 / 2006 - 317 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	ADVOGADO : NATASJA DESCHOOLMEESTER	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)		AGRAVANTE(S) : SINTSHOGASTRO SPR
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO DA SILVA COSTA FERREIRA		ADVOGADO : ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO
PROCESSO : AIRR - 3168 / 2005 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO		AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO BUGLIOLI
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		ADVOGADO : MARCELINO PIRES DE ARAUJO

PROCESSO	: AIRR - 34 / 2006 - 020 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO GOMES MISSEL	ADVOGADO	: SYOMARA NASCIMENTO MARQUES RIBEIRO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ELIO ATILIO PIVA	AGRAVADO(S)	: REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 86 / 2006 - 811 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CALORISOL ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: GENTIL RAMOS DE CAMARGO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DE ASSIS BORGES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	PROCESSO	: RR - 101 / 2006 - 085 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO	AGRAVADO(S)	: NIVALDO TAVARES DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 34 / 2006 - 020 - 10 - 41 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SAENGE - SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: FERNANDA MARTINS GUEDES
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO DE ASSIS BORGES	PROCESSO	: AIRR - 88 / 2006 - 026 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVIA FERNANDES CHAVES
ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: JIVAMUKTI COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: JCG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 36 / 2006 - 011 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA MATOS DA SILVA	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 102 / 2006 - 027 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 89 / 2006 - 251 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN
AGRAVADO(S)	: CATARINA MARIA OLAVO	AGRAVANTE(S)	: ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.	ADVOGADO	: MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO
ADVOGADO	: CÍVIS TALCÍDIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AIR PAULO LUZ	AGRAVADO(S)	: CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 43 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO CORRÊA DA ROCHA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA JORGE
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARISA INÊS BERNARDI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CLEVERSON TOMAZONI MICHEL
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 92 / 2006 - 011 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 104 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	ADVOGADO	: ROSANA GOMES ANTINOLFI	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
AGRAVADO(S)	: MICHEL SILVEIRA VALLEJO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	ADVOGADO	: CLEOMAR SILVA FERREIRA	ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING
PROCESSO	: RR - 51 / 2006 - 251 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS	AGRAVADO(S)	: CARMELITA ANA ZAMPIROLLO BORTOLOTTI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ROQUE BREGALDA	ADVOGADO	: VALDERI SOARES
RECORRENTE(S)	: NIPLAN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIZA PEREIRA SANCHES	PROCESSO	: AIRR - 106 / 2006 - 332 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES PEREIRA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIZA PEREIRA SANCHES	AGRAVANTE(S)	: PAESI METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO	: DAYANA PESSOTA LEITE	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ
PROCESSO	: AIRR - 54 / 2006 - 318 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 93 / 2006 - 253 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO VOLMAR DE ALBUQUERQUE
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MICHELINE PORTUGUES FONSECA
AGRAVANTE(S)	: GUARULHOS TRANSPORTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA COSIPA	PROCESSO	: AIRR - 114 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVANY MARQUES REZENDE TAVARES	ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: LUCIANO ALVES DE SOBRAL	AGRAVADO(S)	: EVANDRO DE SOUZA THOMAZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: ROSEANE PERES CARDOSO	ADVOGADO	: ANDREA PINTO AMARAL CORRÊA	ADVOGADO	: CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO
PROCESSO	: AIRR - 56 / 2006 - 002 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 93 / 2006 - 027 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HERBETH FIGUEIRÊDO FERREIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: JURGEN DIETMAR DUPONT	PROCESSO	: AIRR - 114 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: FLÁVIO MACHADO REZENDE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME DO RJ - COOPEX	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: FABIANO DE MELO LOPES	ADVOGADO	: GUILHERME SAPORITI SEHNEM	ADVOGADO	: FERNANDO LEICHTWEIS
ADVOGADO	: LÉO MENEZES FARRULLA	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: VANDERLI ALVES DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 58 / 2006 - 196 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELLE DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO VANDERLEI PI FERREIRA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 93 / 2006 - 253 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMA VICENTIN DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO LAFAIETE FERREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 115 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSÂNGELA SERRA LEITE	AGRAVANTE(S)	: EVANDRO DE SOUZA THOMAZ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA	ADVOGADO	: ANDREA PINTO AMARAL CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
ADVOGADO	: DERNILTON LEITE NUNES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA COSIPA	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
PROCESSO	: AIRR - 64 / 2006 - 007 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO CAMPUS AVANÇADO " UNIPAZ - SÃO PAULO"
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 97 / 2006 - 010 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS COITO
AGRAVANTE(S)	: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE ANDRADE
ADVOGADO	: MARCIO MEIRA DE VASCONCELLOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	PROCESSO	: AIRR - 115 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCELE DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS KRYT	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR BRASILIENSE CANUTO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCESSO	: AIRR - 64 / 2006 - 033 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN	ADVOGADO	: VALÉRIA LAUANDE CARVALHO COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 99 / 2006 - 010 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES MELO
AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON RIBEIRO SANTOS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	PROCESSO	: RR - 116 / 2006 - 161 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SA FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 100 / 2006 - 255 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 66 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS KRYT	ADVOGADO	: DANILO SOUZA CHAVES
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: EDIMAR DE JESUS LIMA
AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA PEREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI	ADVOGADO	: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN	ADVOGADO	: GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO	PROCESSO	: AIRR - 100 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 74 / 2006 - 005 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CALORISOL ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALDEÍSA CRISTINA MOURA FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN	ADVOGADO	: GENTIL RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO	: ARNALDO DA SILVA ROSA
ADVOGADO	: MIRNA MARIA SARTÓRIO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL SÃO JOAQUIM DE FRANCA LTDA.
AGRAVADO(S)	: GLEIMER LISBOA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CECÍLIO MARQUES MOURA	ADVOGADO	: MARLO RUSSO
ADVOGADO	: VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA	ADVOGADO	: SYOMARA NASCIMENTO MARQUES RIBEIRO		
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - A.C.P.D.	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		
ADVOGADO	: ALEXANDRE MELO BRASIL	ADVOGADO	: NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA		
PROCESSO	: AIRR - 76 / 2006 - 024 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 100 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
AGRAVANTE(S)	: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		
ADVOGADO	: FÁBIO MACIEL FERREIRA	ADVOGADO	: CHRISTIANNE RODRIGUES		
		AGRAVADO(S)	: CECÍLIO MARQUES MOURA		



PROCESSO	: AIRR - 120 / 2006 - 062 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELEILDE AIRES SOEIRO	PROCESSO	: AIRR - 190 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
ADVOGADO	: HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	PROCESSO	: AIRR - 156 / 2006 - 022 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ORLANDO FRYE PEIXOTO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: LUZIA BENTO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA E OUTRO
PROCESSO	: AIRR - 123 / 2006 - 025 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA REIS FLORES	AGRAVADO(S)	: LUZIA BENTO DA SILVA LIMA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: IDILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR LOPES
AGRAVANTE(S)	: B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 195 / 2006 - 093 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: IRAN DA SILVA SOLANO	PROCESSO	: AIRR - 156 / 2006 - 241 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: LAURO JOSÉ DA COSTA DUARTE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO	: AIRR - 124 / 2006 - 032 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: CÉSAR GONÇALVES DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO SIMÃO SANTOS	ADVOGADO	: CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: RAIMUNDO CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: ARISTEU NUBIAS	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO
AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE AUDIFACE DE OLIVEIRA FREIRE	ADVOGADO	: TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 198 / 2006 - 101 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: WGIROSON DE SOUZA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 157 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 130 / 2006 - 014 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA SANTOS TERRA CRUZ E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: LUCIANA EQUER FIRBE	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	AGRAVADO(S)	: ROZANA UCHÔA PAES BARRETO
ADVOGADO	: FREDERICO JOSÉ MAIA BALLSTAEDT	AGRAVADO(S)	: ROMÁRIO ADRIANO DE LIMA	ADVOGADO	: ERONALDO FERNANDES NOBRE E OUTROS
AGRAVADO(S)	: REGINALDO JORGE SALDANHA DOS SANTOS	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	: AIRR - 202 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LENICE MARTINS BERNARDES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 167 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 137 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: IFC IND DE FERTILIZANTES DE CUBATÃO S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: SHEILA ROBERTA BOARO ÂNGELO
AGRAVANTE(S)	: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBEIRO DE FARIA NETO
ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	AGRAVADO(S)	: LUIZ VALTER DE LIMA GUERRA	ADVOGADO	: IRIS DEUZINETE FERREIRA
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCIANO DAL RI	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2006 - 006 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 140 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2006 - 002 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: FLÁVIA QUINTEIRA MARTINS
AGRAVADO(S)	: SANCLAIR COSTA CESAR	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRAEFF BURIN	AGRAVADO(S)	: MARLON ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: ADERALDO DE MORAIS LEITE	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: WESLEY PEREIRA FRAGA
AGRAVADO(S)	: GERALDO SOUZA LUDOVICO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	PROCESSO	: RR - 208 / 2006 - 384 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 141 / 2006 - 291 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO SOARES SEEGER	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	RECORRIDO(S)	: METROPOLITAN LOGÍSTICA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO EDUARDO MENEZES ARCOS	AGRAVADO(S)	: ANDERSON D'AVILA SOUZA	ADVOGADO	: WILLIAM SIDNEY SULEIBE
RECORRIDO(S)	: JEAN CARLOS DE ANDRADE RIBEIRO	ADVOGADO	: EYDER LINI	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PROF NA ÁREA EST
ADVOGADO	: TANIA CLENICE SZORTYKA GOMES	PROCESSO	: AIRR - 179 / 2006 - 098 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DAVID SANTANA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 150 / 2006 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: QUITÉRIO BATISTA DE LUNA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.	ADVOGADO	: FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	RECORRIDO(S)	: METROPOLITAN TRANSPORTS S.A.
ADVOGADO	: GOLDA MAZUR	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA	ADVOGADO	: PAULA MARCÍLIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ELINALDA CARVALHO DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO RAMALHO	PROCESSO	: AIRR - 210 / 2006 - 611 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO CRUZ VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 181 / 2006 - 261 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 152 / 2006 - 042 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: NILSON BOLICO TOSSA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO CAETANO	ADVOGADO	: OMAR LEAL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ALZANIR BISPO DA SILVA	ADVOGADO	: NORMA FRANCISCA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: NILSON BOLICO TOSSA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	AGRAVADO(S)	: JOEL FONSECA COSTA	ADVOGADO	: MÁRCIA NICOLODI
AGRAVADO(S)	: TAMIRES & TAYNÁ LTDA.	ADVOGADO	: DÉBORA DE CARVALHO BAPTISTA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROQUE ANDREOLLI
ADVOGADO	: ALEXANDRE ALVES FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 186 / 2006 - 061 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNO WINTER
PROCESSO	: RR - 154 / 2006 - 653 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: VALDECI PEDROSO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: GLÁUCIA ELIAS DE SOUZA VISANI	PROCESSO	: AIRR - 211 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO PIRES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VISANI & CIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ROGER QUEIRÓZ RODRIGUES	ADVOGADO	: JORGE DAGOSTIN
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CÁCERES	PROCESSO	: AIRR - 187 / 2006 - 028 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE DE SOUZA MISSEL
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: VERIDIANA STRACK
ADVOGADO	: SIMONE BEAL	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO	: RR - 212 / 2006 - 372 - 02 - 01 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: BERTHA STUMPF FERNANDES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CASSIANO ESKILDSSSEN	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN	AGRAVADO(S)	: RUTH REGINA ABELENDA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: VITOR MESSIAS DA NATIVIDADE FORTUNATO
RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA
ADVOGADO	: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN	PROCESSO	: AIRR - 188 / 2006 - 067 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 212 / 2006 - 093 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NADIR CARLOS VIEZZI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RAIMUNDO PESSOA NETO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	RECORRENTE(S)	: LOOVELEIRE PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: NADIR CARLOS VIEZZI	ADVOGADO	: ROBERTA MARIA MIRANDA FERNANDES	ADVOGADO	: ROBERTA CARLA SOTILLE
ADVOGADO	: CAROLINA BARROS PESSOA	PROCESSO	: AIRR - 188 / 2006 - 067 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: HOTEL E ESTANCIA AGUATIVA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 156 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RUBENS SIZENANDO LISBÔA FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	PROCESSO	: AIRR - 213 / 2006 - 531 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO	: ROBERTA MARIA MIRANDA FERNANDES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ CAVALIERI	AGRAVANTE(S)	: EDSON NATÁRIO
		ADVOGADO	: AMARILDO FERREIRA DE MENEZES	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO CHIMELLO
				AGRAVADO(S)	: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS
				ADVOGADO	: NELSO MOLON

PROCESSO : RR - 213 / 2006 - 531 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 235 / 2006 - 018 - 10 - 41 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S.A. - EM-BRACO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : SILVIO ORZECZOWSKI
RECORRENTE(S) : HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS	AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO DIAS LEITE	PROCESSO : RR - 284 / 2006 - 078 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : NELSO MOLON	ADVOGADO : RAQUEL CRISTINA RIEGER	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : EDSON NATÁRIO	AGRAVADO(S) : TIM CELULAR S.A.	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO : EZEQUIEL MILICICH SEIBEL	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO : ANTÔNIO GERALDO DE CASTRO E SILVA
RECORRENTE(S) : EDSON NATÁRIO	PROCESSO : RR - 236 / 2006 - 106 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOÃO FERREIRA FILHO
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO CHIMELLO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : BRUNO DENI SALES
RECORRIDO(S) : EDSON NATÁRIO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS	PROCESSO : AIRR - 285 / 2006 - 024 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : EZEQUIEL MILICICH SEIBEL	ADVOGADO : ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : EDSON NATÁRIO	RECORRIDO(S) : ANSELMO ALVES DE MACÊDO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO CHIMELLO	ADVOGADO : FREDISON DE SOUSA COSTA	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RECORRIDO(S) : HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS	PROCESSO : AIRR - 243 / 2006 - 015 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : REINALDO LIMA ALMEIDA
ADVOGADO : NELSO MOLON	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 215 / 2006 - 251 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : GISELE MOREIRA ROCHA	ADVOGADO : ALFREDO VANDERLEI VELOSO
AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	AGRAVADO(S) : ARMANDO CARREIRA SIMÕES	PROCESSO : RR - 289 / 2006 - 003 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO : NELSON G. DE SOUZA MONTEIRO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	PROCESSO : AIRR - 245 / 2006 - 039 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO PAIM CAON	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : CYNTIA DE CARVALHO STHEL
AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	AGRAVANTE(S) : PADARIA E LANCHONETE PLANALTO DE BONSUCES-SO LTDA.	RECORRIDO(S) : HELENITA BORGUIGNON NUNES
ADVOGADO : FERNANDA SILVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : ADRIANO AGOSTINHO NUNES FERNANDES	ADVOGADO : MARIA DA PENHA TRISTÃO CALMON ALVES
AGRAVADO(S) : LÚCIO SANTOS	AGRAVADO(S) : COSME MARGARENO RODRIGUES DE ANDRADE	PROCESSO : RR - 292 / 2006 - 003 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO : JOSÉ DOS SANTOS LEMOS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ENSEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 246 / 2006 - 242 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARCELO DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO : ANA MARILZA SOARES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
PROCESSO : AIRR - 219 / 2006 - 136 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANDERSON DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BANCOS - ASBACE
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ARIVALDO DE SOUZA	ADVOGADO : MAURO MARQUES GUILHON
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MENDES ESPINHA	AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 296 / 2006 - 006 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO PARMEGIANI	ADVOGADO : JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO : RR - 258 / 2006 - 095 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : EDUARDO BATISTA VARGAS
PROCESSO : AIRR - 219 / 2006 - 015 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	AGRAVADO(S) : COOPERSAN - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM	ADVOGADO : JIVAGO VIEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	AGRAVADO(S) : LENIR CARVALHO MARQUES
ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO : ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ILSON DE SOUZA LIMA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	PROCESSO : AIRR - 297 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	ADVOGADO : MARCELO PINTO SANCANDI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 222 / 2006 - 281 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IBADIS	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : ROBERTO PEREIRA	ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO : CARLA MARTINI	AGRAVADO(S) : ELIAS MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO : VALÉRIA ARAÚJO RÊGO	PROCESSO : RR - 264 / 2006 - 121 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ MANHÃES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 301 / 2006 - 701 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 224 / 2006 - 006 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO NUNES
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	ADVOGADO : MARIA CAROLINE BORTOLOTTI MARINHO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DANNIEL RODRIGUES OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : THEREZINHA ANGELA PERUCHI	ADVOGADO : LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ FLÁVIO SALES DE FREITAS	ADVOGADO : ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO	AGRAVADO(S) : HENRY CEZAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DIÓGENES MEIRELES MELO	PROCESSO : AIRR - 274 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JACIARA DOTTO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - DITASB	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO WEIGERT
PROCESSO : AIRR - 229 / 2006 - 321 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMILIANO DE FREITAS BARBOSA CUSTÓDIO	ADVOGADO : ANDERSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR - 302 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SURUBIM	AGRAVADO(S) : TM SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : CLAUDIOMAR DE FREITAS FEITOSA	ADVOGADO : TAUBE GOLDENBERG	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : RITA BARBOSA DE MOURA	PROCESSO : AIRR - 274 / 2006 - 024 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : GUSTAVO GÂNDARA GAI
PROCESSO : AIRR - 229 / 2006 - 032 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BAURU E REGIÃO - SINDECTÉB
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : EMILIO RUIZ MARTINS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO : AIRR - 305 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : JEFERSON SILVEIRA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ALFREDO VANDERLEI VELOSO	AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	ADVOGADO : GUSTAVO GÂNDARA GAI
AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	ADVOGADO : ALFREDO VANDERLEI VELOSO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BAURU E REGIÃO - SINDECTÉB
ADVOGADO : MARCO AUGUSTO DE ARGENTON QUEIROZ	PROCESSO : AIRR - 278 / 2006 - 018 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : EMILIO RUIZ MARTINS JÚNIOR
PROCESSO : RR - 231 / 2006 - 025 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 306 / 2006 - 031 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	AGRAVANTE(S) : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - SINASEMPU
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
RECORRIDO(S) : AMANDA SILVEIRA SARMENTO	ADVOGADO : EDUARDO MIGUEL LEO SETTE	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO MARANHÃO - SINTRAJUFE
ADVOGADO : SANDRA REGINA TRÉSSINO	AGRAVADO(S) : CREFISA S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	ADVOGADO : PEDRO DUAİLIBE MASCARENHAS
RECORRIDO(S) : SORRISO CLEAN S/S LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 306 / 2006 - 031 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO : VANIA FILOMENA FAZENDA VILLELA MARTINS	AGRAVADO(S) : MARIA CELIA DA SILVEIRA CORREA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 235 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COIMOR - USINAS DE PRESERVAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 279 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : TIM CELULAR S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : DORIVAL FERNANDES LOPES
ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S) : MARLI TEREZINHA SCHON RIBAS	ADVOGADO : SEVERINO ALVES DE MOURA
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO DIAS LEITE	ADVOGADO : EDSON CARLOS NEVES NOGUEIRA	



PROCESSO	: AIRR - 306 / 2006 - 089 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ARMANDO MORETTO AMARANTE	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.	ADVOGADO	: WALDIR SIQUEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: GILBERTO SOARES DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 376 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LIMITE SERVICE ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 336 / 2006 - 010 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: MELSON TUMELERO S.A.
ADVOGADO	: FABIANA FABRÍCIO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AIG CAPITAL INVESTMENTS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
PROCESSO	: RR - 310 / 2006 - 401 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ARMANDO MORETTO AMARANTE	AGRAVADO(S)	: ALMIRO FERNANDES MARTINS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.	ADVOGADO	: MARILDA LOREGIAN
RECORRENTE(S)	: VITAL LOPES PEREIRA	ADVOGADO	: GILBERTO SOARES DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 382 / 2006 - 151 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: GABRIELA NEVES PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: MARCIA VIVIANE SALMORIA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: JORGE GUEDES CASTRO
ADVOGADO	: DIRCEO DA SILVA VILLAS BOAS	PROCESSO	: AIRR - 339 / 2006 - 305 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: AUGUSTO COSTA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 315 / 2006 - 028 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: TERMOLOSS INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO	: ANA LUIZA M. REBOUÇAS
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO BRASÍLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: CÉSAR ROMEU NAZÁRIO	PROCESSO	: AIRR - 383 / 2006 - 099 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: TERMOLOSS INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JANUÁRIO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: AIRTON PACHECO PAIM JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: SÉRGIO GURGEL CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DARCI DOMINGOS GOMES	AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONSOLACAO MAGALHAES
PROCESSO	: RR - 316 / 2006 - 291 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS AUGUSTO SCHIEHL	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 344 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JORGE FERRAZ
RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA JAVARI LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: FÁBIO CHRISÓSTOMO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AURÉLIO SANDRO CASTRO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBBREGAT	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ELI ALVES BEZERRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALTINO DE SOUZA NETO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM
PROCESSO	: AIRR - 316 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: SIMARA CARDOSO GARCEZ
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 348 / 2006 - 522 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO NERIS TAVARES ALVES
AGRAVANTE(S)	: IMC SASTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RAMÃO CASTRO RODRIGUES ARIZA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: VALDEMAR LUIZ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2006 - 749 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RENATO NUNES DE SANTANA	ADVOGADO	: GUSTAVO FRANCISCO KLEINÜBING	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE MOLAS CARLON LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 316 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO BOTTON	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 350 / 2006 - 481 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN
ADVOGADO	: ANDREIA DA CUNHA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: PEDRO ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO INÁCIO FERREIRA	ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: FERNANDO GUERRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 320 / 2006 - 054 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2006 - 151 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA MECANICA E ESTRUTURAS METALICAS S.A. - EMEM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN
ADVOGADO	: VÍTOR MÁRCIO FONSECA DINIZ	AGRAVANTE(S)	: PAULO EDSON DE SOUZA GRANA	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROGERIO LOPES VIEIRA	ADVOGADO	: AUGUSTO COSTA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MARYLU PAULA FONSECA MATOSINHOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: TEODORO E VIEIRA LTDA.	ADVOGADO	: BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
PROCESSO	: AIRR - 322 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 351 / 2006 - 141 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLAIRTON SILVA DA SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉIA FERRARI TORNEIRI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MAURO NEME	RECORRIDO(S)	: CLOVIS CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 326 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARTINIANO LINTZ JÚNIOR	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2006 - 041 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN
ADVOGADO	: LUCIANA HOERLLE BITENCOURT	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS FONSECA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVADO(S)	: MAURO DE NORONHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: LESSANDRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ NALESSO SANTOS	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
ADVOGADO	: RUTH D'AGOSTINI	PROCESSO	: RR - 362 / 2006 - 091 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
PROCESSO	: AIRR - 331 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO	: AIRR - 402 / 2006 - 010 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOR REST BAR SIM SP-SINTRORESP	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MARINIUSA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: FORLI PIZZERIA LTDA.	ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
PROCESSO	: AIRR - 335 / 2006 - 077 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARINIUSA CRUZ	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 362 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
AGRAVADO(S)	: MAURO SÉRGIO DA CUNHA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 402 / 2006 - 010 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ DUTRA BECKER	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA JAHGER SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO SALLES COELHO NETO	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
PROCESSO	: AIRR - 336 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 371 / 2006 - 254 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
AGRAVANTE(S)	: MARCIA VIVIANE SALMORIA	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN
ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ	ADVOGADO	: ANDRÉ SIMÕES LOURO	PROCESSO	: AIRR - 410 / 2006 - 831 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AIG CAPITAL INVESTMENTS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVADO(S)	: CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: EDGAR CAVALHEIRO SIMÕES	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
		PROCESSO	: AIRR - 375 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
		RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI
		AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTONIO REGO GOUVEIA	AGRAVADO(S)	: CLARI CECÍLIA BERTOL
		ADVOGADO	: MIGUEL TAVARES	ADVOGADO	: RONEY GUERREIRO MAGALDI

RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 446 / 2006 - 733 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 487 / 2006 - 318 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA BERNADETE WERLANG PAGEL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBIN	AGRAVANTE(S)	: ASTÉRIO WAGNER	RECORRENTE(S)	: LUIZ ALAN DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MARIA BERNADETE WERLANG PAGEL	ADVOGADO	: NÉLSON CLÉCIO STÖHR	ADVOGADO	: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
ADVOGADO	: ELISA MÁRA SOARES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: GAZETA DO SUL S.A.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: BETINA KIPPER	ADVOGADO	: ROSILENE FOGAROLLI
ADVOGADO	: HUMBERTO DE LIMA DE MELO	PROCESSO	: AIRR - 454 / 2006 - 245 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 490 / 2006 - 302 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 420 / 2006 - 126 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL LÍVIO COZZOLINO	AGRAVANTE(S)	: WILAPLAST INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOÁS SANTANA DE JESUS	ADVOGADO	: LURDES EYER CAMPOS	ADVOGADO	: LUCIANE WAGNER MOLTER
ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AGRAVADO(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: WILAPLAST INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ENGESIQUE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: AIRTON PACHECO PAIM JUNIOR
AGRAVADO(S)	: PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 457 / 2006 - 054 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANDREIA BEATRIZ DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: GUILHERME BACKES
PROCESSO	: AIRR - 420 / 2006 - 044 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	PROCESSO	: AIRR - 492 / 2006 - 036 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA ESTRELA DE PRATA LTDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE MENDES DA SILVA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA LOPES GARBELOTTI	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S)	: GLEISON MARCELOS MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 457 / 2006 - 659 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO DAVID BARBOSA
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
PROCESSO	: AIRR - 423 / 2006 - 670 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 496 / 2006 - 021 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ATÍLIO AUGUSTO SEGANTIN BRAGA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: POSTO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LOCATELLI LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARLON FERNANDO DE SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: VANESSA DE CARVALHO
ADVOGADO	: ORLANDO SEGUNDO COLAÇO VAZ	ADVOGADO	: OLINDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MARTINS PIVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA TORRES	AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE VIEIRA CRUZ	ADVOGADO	: ELOETE CAMILLI OLIVEIRA	ADVOGADO	: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 425 / 2006 - 003 - 22 - 40 - 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2006 - 003 - 20 - 40 - 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 498 / 2006 - 751 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELEANDRA SILVA PASSOS	ADVOGADO	: ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: HILÁRIO FRANCISCO DE ASSIS	AGRAVADO(S)	: JOCELINO FAGUNDES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO - FIDENE
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: MAURÍCIO SOBRAL NASCIMENTO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR JASKULSKI
PROCESSO	: AIRR - 428 / 2006 - 021 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANNE MARIE THERESE GEORGETTE EMÍLIA WAUTIER
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 465 / 2006 - 013 - 05 - 40 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO BEIRITH
AGRAVANTE(S)	: CATIA ADRIANA HARTH	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 498 / 2006 - 023 - 12 - 40 - 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIAN FABRIS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: CSU CARDSYSTEM S.A.	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PAIM SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO DIAS DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HENRIQUE COSTA	ADVOGADO	: JAMILTO COLONETTI
PROCESSO	: AIRR - 431 / 2006 - 511 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 470 / 2006 - 811 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 500 / 2006 - 151 - 11 - 40 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SYLVIA STUMPF	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: VELMI ABRAMO BIASON	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVANTE(S)	: JOSELITO ALVES XAVIER
AGRAVANTE(S)	: SYLVIA STUMPF	AGRAVADO(S)	: ANTONIO JOSIMAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AUGUSTO COSTA JÚNIOR
ADVOGADO	: CARINE LUCAS	ADVOGADO	: MARIENE COELHO E SILVA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO PORTOS E HIDROVIAS DO AMAZONAS - SNPH
AGRAVANTE(S)	: SYLVIA STUMPF	AGRAVADO(S)	: SAENGE - SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADVOGADO	: BIANCA EDNA BENETTI	PROCESSO	: AIRR - 479 / 2006 - 008 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 500 / 2006 - 025 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO LOPES PIMENTEL	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: JULIANA DA ROLD KROB	AGRAVANTE(S)	: FABIO LEDERHILGER DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
AGRAVADO(S)	: ROSANE HUDSON	AGRAVADO(S)	: BRASIL MARASCHIN INDÚSTRIA DE SABÕES LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: SANDRA MARIA MÓRO	ADVOGADO	: GRAZIELA MONTEIRO FALEIRO	AGRAVADO(S)	: VALDECI DONIZETE DA COSTA
AGRAVADO(S)	: RENATO ZIMMERMANN	PROCESSO	: AIRR - 480 / 2006 - 047 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: ROSANA MARIA NICOLINI CHESINI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S)	: NEUZA CRUZ MION	AGRAVANTE(S)	: MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO
ADVOGADO	: GEISON AUGUSTO CAINELLI	AGRAVADO(S)	: FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 506 / 2006 - 095 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LORENA DE BORBA BUZA	ADVOGADO	: ADRIANO RIBEIRO FELIPPE	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: FERNANDA MARIA SOLIMAN	ADVOGADO	: JAIR FERREIRA LIMA	AGRAVANTE(S)	: USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S)	: VLADEMIR CASTILHOS DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 483 / 2006 - 126 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
ADVOGADO	: MÔNICA CASAGRANDE SOMENSI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: ELDI EUFLAUSINO
AGRAVADO(S)	: ARRIVARE ACESSÓRIOS DE MODAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOÃO ALVES PEIXOTO
AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	AGRAVADO(S)	: TSL - ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 507 / 2006 - 036 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDEMAR SALVATI	ADVOGADO	: ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: JAIR CHRIST	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDA ELISA DANNER	ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 436 / 2006 - 445 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 484 / 2006 - 025 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERICA BATISTA DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CLAUDVÂNEA SMITH VAZ
AGRAVANTE(S)	: CARLOS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 516 / 2006 - 011 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADILSON TEODOSIO GOMES	ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR MÃO DE OBRA TRAB PORTUÁRIO	AGRAVADO(S)	: CELSO VICENTE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: SONIA APARECIDA DE LIMA S F DE MORAES	ADVOGADO	: MAIANA ALMEIDA LIMA
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR MÃO DE OBRA TRAB PORTUÁRIO	PROCESSO	: AIRR - 487 / 2006 - 062 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÍTALO BISPO BOULHOSA CONCHA
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: SÉRGIO SOUZA MATOS
ADVOGADO	: AIRR - 438 / 2006 - 131 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: SAFO'S FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 438 / 2006 - 131 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: BENEDITO SILVA		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR		
AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA		
ADVOGADO	: ANA CLAUDIA NASCIMENTO GOMES				
AGRAVADO(S)	: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.				
ADVOGADO	: MARIA GORETH PEREIRA TORRES				



PROCESSO	: RR - 517 / 2006 - 042 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 568 / 2006 - 024 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADAUTO CORRÊA DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL	ADVOGADO	: OSVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: SUSANA APARECIDA DOS SANTOS FARIA	ADVOGADO	: LEANDRO KONRAD KONFLANZ	PROCESSO	: AIRR - 624 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 518 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN	AGRAVANTE(S)	: JORGE GRAVANA PACHECO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: JAIR PEREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVIZAN
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO ZIEBELL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	PROCESSO	: AIRR - 577 / 2006 - 005 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS
RECORRIDO(S)	: JOACI DA COSTA ARAÚJO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2006 - 053 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 518 / 2006 - 013 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDITEST/RS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES	AGRAVANTE(S)	: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 577 / 2006 - 263 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUY PEREIRA CAMILO JÚNIOR
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO ÁVILA MARCELO
RECORRIDO(S)	: JOACI DA COSTA ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: MAGENTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: ROSILÉIA PERUCHI
ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADO	: LUCIANA SEMENZATO GARCIA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: FÁBIO JEREMIAS DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	PROCESSO	: RR - 578 / 2006 - 462 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2006 - 022 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 521 / 2006 - 461 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNDO QUIMICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNDO QUIMICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO SUNDFELD SILVA	ADVOGADO	: ROSANE PADILHA DA CRUZ
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO SUNDFELD SILVA	RECORRENTE(S)	: ANA CLÁUDIA SANTOS BARRA BRITO	AGRAVADO(S)	: JAILSON VASCONCELOS DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: MILTON RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: ARNON NONATO MARQUES	ADVOGADO	: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: JAMIR ZANATTA	RECORRENTE(S)	: ANA CLÁUDIA SANTOS BARRA BRITO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: AIRR - 522 / 2006 - 512 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSIMEIA LINS MAGALHAES	PROCESSO	: AIRR - 627 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: ANA CLÁUDIA SANTOS BARRA BRITO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: ZANDEI SUPERMERCADOS S.A.	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADO	: VÂNIA MARA JORGE CENCI	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ZANDEI SUPERMERCADOS S.A.	ADVOGADO	: LUCIANO GUIMARÃES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: CHAFARIZ LANCHES LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO ABEL GUARNIERI	PROCESSO	: AIRR - 578 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALCINA RIBEIRO HUMPHREYS GAMA
AGRAVADO(S)	: ALTAMIR FRANCISCO TURMINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 639 / 2006 - 005 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIR POLETTI LOPES	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 529 / 2006 - 011 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	RECORRENTE(S)	: GECEL S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ERNESTO BRENTANO	ADVOGADO	: FABRÍCIO ROCHA CAMPOS
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RECORRIDO(S)	: FÁBIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 582 / 2006 - 014 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: GABRIEL PIO DALLA
RECORRIDO(S)	: GIANE FIRMINO DE ASSIS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: RONALD GONÇALVES SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGF)	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 533 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 641 / 2006 - 099 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: CLÍNICA MÉDICA VITA S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE	ADVOGADO	: JÚLIO GUILHERME MÜLLER	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	PROCESSO	: AIRR - 584 / 2006 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ ALVES FERREIRA
ADVOGADO	: FRANCISCO SANTAFÉ AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: UNIAO	ADVOGADO	: VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
AGRAVADO(S)	: EWERTON SCHIAVON	ADVOGADO	: MOZART LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVANTE(S)	: UNIAO	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BOARETTO
PROCESSO	: AIRR - 536 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	PROCESSO	: RR - 644 / 2006 - 446 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ALDO PENGO DOTTO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU	ADVOGADO	: JACIARA DOTTO DE CASTRO	RECORRENTE(S)	: MANOEL FERNANDES DE MELO
ADVOGADO	: EVANDRO MARQUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ELETRO DIESEL POZZOBON LTDA.	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADAIL FERREIRA NUNES.	ADVOGADO	: MARCIA DE BARROS ALVES	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 603 / 2006 - 232 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 547 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: ADÃO RODRIGUES FLORES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO EROTIDES AMÂNCIO DA CRUZ	ADVOGADO	: ADIB OMAIRI	PROCESSO	: RR - 644 / 2006 - 106 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO IVAN DOS SANTOS VIEGAS	AGRAVANTE(S)	: ADÃO RODRIGUES FLORES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: PRIMO TEDESCO S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANO GIONGO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS
ADVOGADO	: CARLOS AURÉLIO MILITÃO DUBAL	AGRAVADO(S)	: LUCIANE FACCIO	ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
PROCESSO	: AIRR - 560 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO GIOVANI FERNANDES	RECORRIDO(S)	: JURACI ALVES DA SILVA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 603 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 651 / 2006 - 009 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	AGRAVANTE(S)	: BETTANIN INDUSTRIAL S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: ISABEL QUARIGUAZY DA FROTA	ADVOGADO	: ESMERALDA PAULA PEREIRA MANSUR DA SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: LUCIANO SILVA CAMPOLINA	AGRAVADO(S)	: ELIOILDO RODRIGUES MACIEL	ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
PROCESSO	: AIRR - 561 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILDO LODI	RECORRIDO(S)	: EROETE FRANCISCO CÂMARA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 609 / 2006 - 092 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO BARBOSA NERI
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 653 / 2006 - 028 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGF)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: ISABEL QUARIGUAZY DA FROTA	AGRAVADO(S)	: REDNALDO FABRIM	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CLÁUDIO SUNNA DA SILVA
ADVOGADO	: LUCIANO SILVA CAMPOLINA	ADVOGADO	: PEDRO LUIS BIZZO	ADVOGADO	: LEONARDO BARCELLOS MORAES
PROCESSO	: AIRR - 561 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOT-BOB COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CAROLINA RIBEIRO DINIZ	ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: RR - 611 / 2006 - 161 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BMC S.A.		
ADVOGADO	: GUNNAR FAGUNDES	ADVOGADO	: ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO		
AGRAVADO(S)	: RUTE MALDONADO ROTH	RECORRIDO(S)	: N.G. NEGÓCIOS GARANTIDOS DE CONSULTORIA LTDA.		
ADVOGADO	: RAQUEL G. B. CALEGARI				

PROCESSO	: AIRR - 654 / 2006 - 382 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 686 / 2006 - 016 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 718 / 2006 - 203 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D
ADVOGADO	: CAMILE ELY GOMES	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: GLÁUCIO RODRIGUES GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: ANV SERVICOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTO OMAR VEDOY JÚNIOR	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DA MOTTA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: MARCELO SABINO DA SILVA
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S)	: LAURO ALBINO GROEFF	PROCESSO	: AIRR - 687 / 2006 - 001 - 16 - 40 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 719 / 2006 - 010 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDERI SOARES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2006 - 561 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR	ADVOGADO	: GRISELDA GREGIANIN ROCHA
AGRAVANTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	ADVOGADO	: OTÁVIO PAZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MÁRIO ADRIANO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 690 / 2006 - 037 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANRISUL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIA MAZZUTTI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 669 / 2006 - 006 - 20 - 40 - 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	AGRAVADO(S)	: BANRISUL SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: IVAL MAIA RIBEIRO	ADVOGADO	: MARIA REGINA SCHAFFER LORETO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	AGRAVADO(S)	: ELI JOAQUIM DE CARVALHO CAMPOS	AGRAVADO(S)	: GILMAR SPLITT
ADVOGADO	: PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO	: JOANA CARNEIRO CAMPOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ALBERTINO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 692 / 2006 - 013 - 21 - 40 - 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 722 / 2006 - 038 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDILENE DA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: RR - 672 / 2006 - 191 - 17 - 00 - 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: O.F. SILVA TRANSPORTES LTDA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO MELO DE FARIAS (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: APARECIDO INÁCIO
ADVOGADO	: RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO	ADVOGADO	: EVERSON CLEBER DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: QALY SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 697 / 2006 - 014 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISABEL DAS GRAÇAS DORADO
ADVOGADO	: WELBER QUEIROZ BARBOZA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 726 / 2006 - 018 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSMAEL PEREIRA SOARES	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MARILENE NICOLAU	ADVOGADO	: CLÉLIA SCAFUTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO	: AIRR - 672 / 2006 - 382 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	ADVOGADO	: ROSALINO ROCHELLES DA SILVA MELLO
ADVOGADO	: MARCUS DA SILVA MACHICADO	PROCESSO	: AIRR - 699 / 2006 - 032 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ISABEL ADRIANA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ÁLVARO VIERA CARVALHO
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 738 / 2006 - 090 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVEIRA	ADVOGADO	: SUSY GOMES HOFFMANN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KLEIN	AGRAVADO(S)	: CÁTIA FERNANDES LOPES	AGRAVANTE(S)	: TIMOTEO SOUZA CAVALCANTE
PROCESSO	: AIRR - 674 / 2006 - 008 - 07 - 40 - 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONE SARAIVA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: PURAS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: AJEAS-ASSOC.ED.E ASIST.SOCIAL-ED.LOYOLA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉ BARABINO	ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 702 / 2006 - 004 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 740 / 2006 - 059 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KLEIN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	AGRAVANTE(S)	: CLIC PARK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (BIN
PROCESSO	: AIRR - 674 / 2006 - 008 - 07 - 40 - 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HAROLDO MEDEIROS COSTA	ADVOGADO	: CLÉDSON CRUZ
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: TÂNIA ROCHA CORREIA	AGRAVADO(S)	: ADRIANO PAULO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 703 / 2006 - 102 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANGELA BENEDITA HIPOLITO DE ARAUJO
ADVOGADO	: MARCOS VERLAINE MARTINS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DANIELA MARIOSI BOHRER	AGRAVANTE(S)	: WOLNEI DANDA RODRIGUES	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO	: AIRR - 678 / 2006 - 751 - 04 - 41 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIR ARNO BONACINA	PROCESSO	: AIRR - 745 / 2006 - 462 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 710 / 2006 - 005 - 24 - 40 - 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS
ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: HELIO FANCIO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A.	AGRAVADO(S)	: ISMAEL ARRUDA
ADVOGADO	: LISIANE SALDANHA COUTINHO	ADVOGADO	: ANDRÉ STUART SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ VITOR FERNANDES
AGRAVADO(S)	: EMERSON JOSÉ GOTTARDO	AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SPSC INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	ADVOGADO	: HELENA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 746 / 2006 - 103 - 04 - 41 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMERSON JOSÉ GOTTARDO	PROCESSO	: AIRR - 711 / 2006 - 012 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ÁLVARO LUIZ LISBOA CHIESA
PROCESSO	: AIRR - 678 / 2006 - 751 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: ÁLVARO LUIZ LISBOA CHIESA
AGRAVANTE(S)	: EMERSON JOSÉ GOTTARDO	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: MÔNICA ANDRÉA BERTÉLI SLOMP
ADVOGADO	: TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	ADVOGADO	: VERA REGINA COMPARSSI CONRADO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: EMERSON JOSÉ GOTTARDO	AGRAVADO(S)	: EVERTON MENEZES VALENÇA	PROCESSO	: AIRR - 746 / 2006 - 103 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 715 / 2006 - 054 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARIA LUÍSA CLAUDINO RODRIGUES
PROCESSO	: RR - 680 / 2006 - 131 - 17 - 00 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO E.S.P.	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO LUIZ LISBOA CHIESA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO	: MÔNICA ANDRÉA BERTÉLI SLOMP
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MANUEL LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO LUIZ LISBOA CHIESA
ADVOGADO	: ZACARIAS CARRARÊTO FILHO	ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA
RECORRIDO(S)	: LAURA DO NASCIMENTO ROCHA				
ADVOGADO	: JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA				



PROCESSO	: AIRR - 750 / 2006 - 731 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 782 / 2006 - 012 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 825 / 2006 - 089 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: LIBRAGA, BRANDÃO & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ARMAZÉM MATEUS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE APUCARANA
ADVOGADO	: ALINE HAUSER	ADVOGADO	: ENEIDE APARECIDA DE CAMARGO SIMON	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: LIBRAGA, BRANDÃO & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: NATIVO COSTA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO APARECIDO ROSSI
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO	: ELIZÂNGELA SILVA PIMENTEL	ADVOGADO	: GISELE VERÍSSIMO PAES
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANDRÉ BARTZ	PROCESSO	: AIRR - 783 / 2006 - 027 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 828 / 2006 - 028 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: TARCÍSIO PAULO RABUSKE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 751 / 2006 - 433 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JULIO CESAR DE SOUZA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FELIPE SIQUEIRA DE QUEIROZ SIMÕES	ADVOGADO	: FLÁVIO EUSTÁQUIO CARVALHO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: LUIZ AMBRÓSIO MARTIN	AGRAVADO(S)	: LUIZ GUSTAVO INGENITO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: SHV GAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: BERNARDETE SOARES BIO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR BRASILIENSE CANUTO	ADVOGADO	: MARIA BEATRIZ TOSTES BARBI
AGRAVADO(S)	: COTIGRAL INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA LTDA.	PROCESSO	: AI - 791 / 2006 - 041 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 837 / 2006 - 103 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LILIAN RIBEIRO BABO HATANAKA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 757 / 2006 - 013 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACOAL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL - SINSEMUC	ADVOGADO	: TATIANE MATTOS FRANÇA
RECORRENTE(S)	: VALMIR JOSÉ FOLLI	ADVOGADO	: JEAN DE JESUS SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO	: JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI	PROCESSO	: AIRR - 793 / 2006 - 103 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMONE GODOY DOUBRAWA
RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO ASSUMPÇÃO DA LUZ
ADVOGADO	: CARLA CIBIEN GUAITOLINI	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO GUANABARA S.A.	ADVOGADO	: SAMUEL CHAPPER
PROCESSO	: AIRR - 759 / 2006 - 083 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	PROCESSO	: AIRR - 840 / 2006 - 101 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SINVAL VIEIRA DE MELO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOSIMAR PAES LANDIM	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA E DROGARIA SETE IRMÃOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 402 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VINÍCIUS COGNATO
ADVOGADO	: GISLENE SILVEIRA BARROS TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S)	: ALEXANDER FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES
ADVOGADO	: TALES ALVES PARANAHIBA	ADVOGADO	: JANES TERESINHA ORSI	AGRAVADO(S)	: GERSON DANIEL DORNELES DA SILVA
PROCESSO	: RR - 764 / 2006 - 053 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA GOMEZ REIS FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JULIANA KREBS AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 841 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: PAULO ROGÉRIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: JUAREZ DAMBROS	AGRAVANTE(S)	: VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S.A.
RECORRIDO(S)	: ANGÉLICA APARECIDA STEIN	PROCESSO	: AIRR - 799 / 2006 - 008 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JIMMY BARIANI KOCH
ADVOGADO	: BRENO HUGO SILVA GIAMATEI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO LAERTE DA SILVEIRA WEBER
RECORRIDO(S)	: DINSMORE ASSOCIATES	AGRAVANTE(S)	: ELECI ODETE METZGER RAINERI	ADVOGADO	: FABRÍCIO FERNANDO CLAMER DOS SANTOS
ADVOGADO	: ZULMA MARIA MARTINS GOMES	ADVOGADO	: ANA PAULA FONTES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECURSO JUDICIAL)
PROCESSO	: AIRR - 766 / 2006 - 057 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SADIÁ S.A.	ADVOGADO	: EMÍLIO ROTHFUCHS NETO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: RUDIANE MARIA RESMINI	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MILLWARD BROWN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 805 / 2006 - 031 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: GUSTAVO STÜSSI NEVES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ PEREIRA MATOS	RECORRENTE(S)	: AMARILDO SOARES OLIVEIRA	ADVOGADO	: JAIR JOSÉ TATSCH
ADVOGADO	: ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 767 / 2006 - 084 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AMARILDO SOARES OLIVEIRA	ADVOGADO	: CAMILE ELY GOMES
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ARNALDO COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: KARLA PINHEIRO SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: V & M DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: SILVIA LOPES BURMEISTER
ADVOGADO	: DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA	ADVOGADO	: GUSTAVO ALFAYA	PROCESSO	: AIRR - 844 / 2006 - 056 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANDRÉ MOREIRA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: SHEILA MOREIRA FORTES	ADVOGADO	: ISMAR DE OLIVEIRA ARAUJO FILHO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2006 - 049 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 813 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: BAR E BALNEÁRIO PRAIA AZUL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIAO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 847 / 2006 - 001 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: REDE FERROV.FED. S.A.(UNIAO-SUCESSORA)	AGRAVADO(S)	: PAULO GARCIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	ADVOGADO	: PEDRO DANIEL CASSOL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: OSCAR MORENO PACHÊCO
AGRAVADO(S)	: PEDRO FERNANDO TORTORELLA	PROCESSO	: RR - 819 / 2006 - 032 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: ADNAN EL KADRI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 770 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVADO(S)	: ALCEU ROBERTO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS MARQUES DE CAIRES	ADVOGADO	: DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA MAFRA
PROCESSO	: AIRR - 772 / 2006 - 117 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 851 / 2006 - 033 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: MARLENE DE MORAIS LORENTI	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS GARCIA SALES	AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRO CARVALHO SILVA
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA DE ARAÚJO SANTOS	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 777 / 2006 - 371 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA DE ARAÚJO SANTOS	ADVOGADO	: SUZANA ARAÚJO MENEZES DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	ADVOGADO	: DJALMA N. FERNANDES JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 855 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIANO PANTOJA	PROCESSO	: RR - 825 / 2006 - 001 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BDF NIVEA LTDA.
ADVOGADO	: ANGELA MARIA RAFFAINER FLORES	RECORRENTE(S)	: TARCISIO BATTÚ WICHROWSKI	ADVOGADO	: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA
AGRAVADO(S)	: CALÇADOS RAMARIM LTDA.	ADVOGADO	: OSWALDO DA ROCHA LACERDA	AGRAVADO(S)	: VALTÊNIO RIBEIRO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS SEFRIN	RECORRIDO(S)	: JOACIR ROBERTO TALASCA	ADVOGADO	: CARLOS GIOVANNI MACHADO
AGRAVADO(S)	: JUSSARA COUTO MELO DA SILVA	ADVOGADO	: JOACIR ROBERTO TALASCA (EM CAUSA PRÓPRIA)		
ADVOGADO	: IVANI BERNARDETE MILANI				
AGRAVADO(S)	: ROSEMAR DOS SANTOS CHERETA				
AGRAVADO(S)	: BRILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.				
ADVOGADO	: DIRCEU VALDEMAR KLIPPEL				

PROCESSO	: AIRR - 860 / 2006 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 900 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 955 / 2006 - 055 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: CÍCERO VANDER DE CARVALHO
ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
AGRAVADO(S)	: COLTRI E SILVA SERVIÇOS LTDA EPP	AGRAVADO(S)	: KELLY REGINA ABRAHÃO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO RODOVIÁRIO SÃO MIGUEL LTDA.
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GARCIA	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: GERALDO LUIZ NETO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MUNIZ BARRETO	PROCESSO	: AIRR - 901 / 2006 - 073 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 957 / 2006 - 733 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALMIR JOSÉ DE VASCONCELOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 864 / 2006 - 063 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CÉZAR DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	ADVOGADO	: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA BITTENCOURT
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	AGRAVADO(S)	: VASTHI DEL SOLE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 902 / 2006 - 045 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PATEO DA LUZ COMERCIO DE ALIMENTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND.EMPR.COM.HOT.E SIM.DE SP	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 865 / 2006 - 332 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: DROGA RIO FARMÁCIAS LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: LIKI RESTAURANTES LTDA.	ADVOGADO	: MARCIA PESSIN
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 904 / 2006 - 028 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSELI DA SILVA
ADVOGADO	: JAIR JOSÉ TATSCH	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CLÓVIS ROBERTO DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 970 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: VIVIANE DE FÁTIMA BLANCO	ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ORLANDO GRIFO TAVEIRA NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	ADVOGADO	: FLÁVIA OTONI DE RESENDE	AGRAVADO(S)	: ANDRÉA TOMÉ
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM AUGUSTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 907 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 866 / 2006 - 331 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 977 / 2006 - 011 - 21 - 41 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO LOPES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: RENATO SOARES DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: JAIR JOSÉ TATSCH	ADVOGADO	: MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 908 / 2006 - 039 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA
RECORRIDO(S)	: ÉLVIS SILVA JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: GUILHERME BACKES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ARMELIM	ADVOGADO	: ANDREZA ARAÚJO JÁCOME E OUTROS
PROCESSO	: RR - 867 / 2006 - 037 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HELSON RODRIGUES CORDEIRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DANTAS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: FLÁVIO APARECIDO MARTIN	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
RECORRENTE(S)	: IVANA NOGUEIRA FAJARDO	PROCESSO	: AIRR - 920 / 2006 - 434 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 979 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAUDIA VIEIRA CAMPOS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: IVANA NOGUEIRA FAJARDO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO ROZATTI	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: VINÍCIUS ROZATTI	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: YASMINI MICHELLE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	: LÊDA MARIA MARTINS DE CASTRO	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA
PROCESSO	: AIRR - 870 / 2006 - 010 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 922 / 2006 - 302 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN
AGRAVANTE(S)	: EDMUNDO GUERRA DOS SANTOS FILHO	AGRAVANTE(S)	: PLÍNIO FLECK S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 981 / 2006 - 014 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: OCTÁVIO AUGUSTO CIRNE RODRIGUES DE MIRANDA	ADVOGADO	: LETÍCIA LOPES GÜNTHER	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PLÍNIO FLECK S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA	ADVOGADO	: ANGELA KIRSCHNER	ADVOGADO	: FREDERICO LYRA CHAGAS
PROCESSO	: AIRR - 871 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO NUNES CAMARGO	AGRAVADO(S)	: MARGARETT ANDRÉ FERREIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: GUILHERME BACKES	ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO BELLINI
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 926 / 2006 - 032 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 986 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MARLETE ROSA BRAUN	AGRAVANTE(S)	: MERIDIONAL CARGAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO	: DANIELA MARIOSI BOHRER	ADVOGADO	: CLÁUDIA DIAS VILLELA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS
PROCESSO	: RR - 878 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MILTON LIMA SANTOS	ADVOGADO	: EDUARDO PANZOLINI
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: NELSON FRANCISCO SILVA	AGRAVADO(S)	: WALTER GOMES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: LOGISCOOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS	ADVOGADO	: TYAGO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO	: GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	PROCESSO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO	PROCESSO	: RR - 992 / 2006 - 084 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS MORAS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	RECORRENTE(S)	: JOÃO MACIEL DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 890 / 2006 - 012 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL TELLES DE CAMARGO	RECORRIDO(S)	: VALDEMIR RENATO PEREIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA.	ADVOGADO	: ARTUR BENEDITO DE FARIA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO	ADVOGADO	: JOÃO MARQUES VIEIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: RADICIFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: RENATO GURGEL DE MAGALHÃES PINHEIRO	PROCESSO	: RR - 949 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES
AGRAVADO(S)	: VALDINES BENEDITO DE FARIA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 996 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: VANIA MARIA VERONEZ	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 894 / 2006 - 111 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO
AGRAVANTE(S)	: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIO CÂNDIDO COSTA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MARÍLIA DAVEL GRECCO	ADVOGADO	: SORAYA REGINA BASTOS COSTA PINTO
AGRAVADO(S)	: LILIAN DE CÁSSIA RIBEIRO LEMES	PROCESSO	: AIRR - 952 / 2006 - 032 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 898 / 2006 - 361 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRCIO MARTINS TINOCO
AGRAVANTE(S)	: IVONILDE RODRIGUES SOARES	AGRAVADO(S)	: ROGERIO EUSTAQUIO MACHADO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: MÁRCIA RIBEIRO STANKUNAS	ADVOGADO	: JORGE DA SILVA SALLES	ADVOGADO	: CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: BAYER S.A.				
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA LEAL				



RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : RR - 1050 / 2006 - 301 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1109 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA GUIMARÃES VITARI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CHURRASCARIA NOVILHO DE OURO LTDA.
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS GARCIA SALES	ADVOGADO : GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA	ADVOGADO : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
	RECORRIDO(S) : MARLI LEMANSKI MACHADO	AGRAVADO(S) : ENOQUE RODRIGUES GONÇALVES
	ADVOGADO : MARJORIE KORB DE SANTANA	ADVOGADO : RAIMUNDO SOARES MOTA
PROCESSO : RR - 1004 / 2006 - 011 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1053 / 2006 - 016 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1111 / 2006 - 120 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : GILTON MACHADO PEREIRA	RECORRENTE(S) : ÂNGELA REZENDE GARCIA FERRAZ	RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO BELLINI	ADVOGADO : JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI	RECORRIDO(S) : JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : GILTON MACHADO PEREIRA	RECORRENTE(S) : ELAINE GERALDA SILVA	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO : RODRIGO AZEVEDO LESSA	ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	RECORRIDO(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ELIANE GERALDA SILVA	ADVOGADO : EDUARDO FLÜHMANN
ADVOGADO : RODRIGO MIGUEL VERVLOET	ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 1112 / 2006 - 118 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1007 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ÂNGELA REZENDE GARCIA FERRAZ	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI	AGRAVANTE(S) : TRUCK TRANSPORTES ITAPIRA LTDA.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL - SINDEPOL BRASIL	PROCESSO : AIRR - 1059 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : RUBENS FALCO ALATI FILHO
ADVOGADO : MARIANA KOURY VELOSO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : EDSON ROBERTO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL - REGIÃO NORDESTE (SINDPF-NE)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ	ADVOGADO : SÔNIA DE FÁTIMA CALIDONE DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS	ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCESSO : AIRR - 1112 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S) : ANAÍDE RAMOS ARAÚJO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 1007 / 2006 - 013 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATO COELHO DE FARIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 1063 / 2006 - 066 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO GURGEL CUNHA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : VINÍCIUS VICTOR LIMA DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DO REGO MONTEIRO
RECORRIDO(S) : PEDRO AUGUSTO DE MORAIS NETO	ADVOGADO : WAGNER MANZATTO DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE MELO NETO	ADVOGADO : HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRO DE SENA GOMES
PROCESSO : RR - 1015 / 2006 - 011 - 21 - 00 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1121 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : MARIA ISABEL DOS SANTOS MATTOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVANTE(S) : MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.
RECORRIDO(S) : MAGNO RAMOS SOBRINHO	PROCESSO : AIRR - 1084 / 2006 - 471 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO : ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : LUCIANI CAMARGO
RECORRIDO(S) : ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : LILIANA IULIANO DE ANGELIS	ADVOGADO : WILSON SENIGALIA
ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO FURLANETTO	PROCESSO : AIRR - 1121 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1023 / 2006 - 007 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : FÁBIO CHONG DE LIMA	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : CENTRAL DE MÍDIA BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1088 / 2006 - 015 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
ADVOGADO : JOSE ROBERTO LAZARINI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : GERALDO ALVES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : FLAVIA CASELLA	AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	ADVOGADO : ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
ADVOGADO : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	ADVOGADO : NEUZILENE GALVÃO CAMPOS	PROCESSO : AIRR - 1122 / 2006 - 511 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1026 / 2006 - 022 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : REGINA CELE DA SILVA RIBEIRO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : ELZO LUIZ DE BONA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 1088 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO ROGGIA
ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVADO(S) : NEBAR CUNHA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO : NEUZILENE GALVÃO CAMPOS	PROCESSO : RR - 1123 / 2006 - 003 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	AGRAVADO(S) : REGINA CELE DA SILVA RIBEIRO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	RECORRENTE(S) : VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1031 / 2006 - 006 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1088 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO ROBSON REMÍGIO MEDEIROS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : FLÁVIO GOMES BEZERRA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADO : HENRIQUE WANDERLEY PAES BARRETO
ADVOGADO : NYEDIA NARA PEREIRA GALVÃO	ADVOGADO : DANTE ROSSI	PROCESSO : AIRR - 1130 / 2006 - 052 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MADEIRAL - MADEIREIRA SANTO ANTÔNIO LTDA.	AGRAVADO(S) : JOANA DARC PAZ TEIXEIRA JOBIM	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : MARCOS JOSÉ GALDINO BARBOSA	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : RUBEM OLIVEIRA BUENO	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO : RR - 1043 / 2006 - 007 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO BEIRIGO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1104 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MARÍLIA BORILE GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : ELETRO TREIS LTDA.
ADVOGADO : GABRIEL DAMIÃO JANSEN	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : MARIZA DA SILVA
RECORRIDO(S) : LINDOMAR RODRIGUES SATURNINO	ADVOGADO : GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	PROCESSO : AIRR - 1133 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : FELÍCIO BADIA	RECORRIDO(S) : CARLA LUANDA WOLFF LOPES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	PROCESSO : AIRR - 1106 / 2006 - 110 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1043 / 2006 - 007 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : GRACE MARY VÉRAS OSIK
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S) : LEONARDO QUINTINO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S) : LINDOMAR RODRIGUES SATURNINO	AGRAVADO(S) : GRAZIELLE ROSA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1140 / 2006 - 024 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : FELÍCIO BADIA	ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
ADVOGADO : DANIEL FRANÇA R. DE CARVALHO	ADVOGADO : WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	ADVOGADO : RENATA CRISTINA VILELA NUNES
PROCESSO : AIRR - 1050 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1109 / 2006 - 001 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SIMONE REGES MAURO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DARLI DOMINGOS RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S) : JANSIA SIQUEIRA FERREIRA	ADVOGADO : DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 1146 / 2006 - 384 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VIRGÍNIA CAMPOS FIGUERÓA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LÚCIO DA SILVA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : BY JEANS LTDA.	ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SERGIO KIYOSHI OGAVA
ADVOGADO : JÚLIO COUTO FILHO		ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
		AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADO : GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES

PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2006 - 007 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2006 - 013 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1218 / 2006 - 011 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: EUTICHIANO DAVI NETO	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO
AGRAVADO(S)	: QUALIFE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: DIRCEU SCHMIDLIN CONDESSA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 1165 / 2006 - 043 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO	: ABDIAS DUQUE DE ABRANTES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2006 - 077 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ESPAÇO CULTURAL TERCEIRO MILÊNIO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	RECORRIDO(S)	: LINDOMAR DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MICHELLE THOMAZ NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSE DOS ANJOS MARTINS	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
ADVOGADO	: SILVIA HELENA MELGES	ADVOGADO	: UBRATAN PENEDO GAZEL	RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2006 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1219 / 2006 - 444 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REG	AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRO LUIZ PEREGO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: FRANCISCO TADEU TARTARO	AGRAVANTE(S)	: MEE RAN LEE
AGRAVADO(S)	: SEM SAL COMÉRCIO DOCES E SALGADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: DJUAN COLCHÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	ADVOGADO	: MIGUEL DARIO OLIVEIRA REIS
PROCESSO	: RR - 1173 / 2006 - 006 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO PEREIRA MERLIN	AGRAVADO(S)	: GÉRSO IBRAIM DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2006 - 126 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON ESTEFAN JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1222 / 2006 - 013 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO LYRA CHAGAS	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: RODRIGO MIGUEL VERVLOET	AGRAVADO(S)	: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO
RECORRIDO(S)	: ANDRESSA STELZER DA CRUZ	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE JACQUES	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
ADVOGADO	: JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI	AGRAVADO(S)	: HARTO MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS MOTA	PROCESSO	: AIRR - 1222 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALDORI GARCIA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2006 - 014 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO JOÃO DA SILVA		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADO	: ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S)	: QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO DE SUAPE - OGMO/SUAPE		SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
PROCESSO	: AIRR - 1176 / 2006 - 083 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROMERO DE AGUIAR ESTEVES		ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2006 - 103 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANA LIMA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: SAINT THOMAS RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADILSON BORGES DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ADEMIR GONÇALVES	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2006 - 015 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA LÚCIA MARCHIORI	AGRAVADO(S)	: SUELY NOZELLA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ULISSES GUIMARÃES DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	ADVOGADO	: ANDREIA DA CUNHA PEREIRA FARIA
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO MORENO DE MELLO	AGRAVADO(S)	: NIRA LÚCIA REIS DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1203 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIVALDO DE OLIVEIRA FLÔRES
AGRAVADO(S)	: ADEMIR GONÇALVES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 1224 / 2006 - 004 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA LÚCIA MARCHIORI	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG COM HOT E SIM DE SP E REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO CHAGAS SOARES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA REGENCY RESIDE	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA SCOBAR NETO	RECORRIDO(S)	: MANOEL IZENILDE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1209 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: ADEMIR GONÇALVES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO	: ANA LÚCIA MARCHIORI	AGRAVANTE(S)	: ELTON ARI KRAUSE	ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEMIR JOSÉ FRÖHLICH	PROCESSO	: AIRR - 1228 / 2006 - 048 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ	AGRAVANTE(S)	: THIAGO BIAZZI MACIEL
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2006 - 022 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE NERY DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: ADEMIR GONÇALVES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: MAGAZINE LUIZA S.A.
ADVOGADO	: ANA LÚCIA MARCHIORI	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1231 / 2006 - 003 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: KAFÊNIO CAFÉ E RESTAURANTE LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MARCILIO PINTO LOPES	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO DE OLIVEIRA GONZALES
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA
AGRAVADO(S)	: ADEMIR GONÇALVES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	: ANA LÚCIA MARCHIORI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 1232 / 2006 - 045 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOÃO FERNANDO MARTINS PALADINO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LUÍS VICENTE CURY
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1216 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HEMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
AGRAVADO(S)	: ADEMIR GONÇALVES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ARTHUR JOSÉ PAVAN TORRES
ADVOGADO	: ANA LÚCIA MARCHIORI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU	PROCESSO	: AIRR - 1236 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVANDRO MARQUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: SILVANA ARAÚJO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANE BRAGA SARAIVA	ADVOGADO	: HORÁCIO PINTO LUCENA
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR				



AGRAVADO(S) : LUIZ BAÚ	ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA	PROCESSO : AIRR - 1344 / 2006 - 105 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : LEONARDO BARCELLOS MORAES	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS VENANCIO DE PAULA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO : JAMES BILL DANTAS	AGRAVANTE(S) : ACJ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.
ADVOGADO : VILMA LIMA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS VENANCIO DE PAULA	ADVOGADO : NELSON FRANCISCO SILVA
PROCESSO : RR - 1236 / 2006 - 011 - 21 - 00 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	AGRAVADO(S) : ALOISIO CÉZAR DE SOUZA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1296 / 2006 - 072 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1352 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RECORRENTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	ADVOGADO : MAX LANSKY	AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI	RECORRIDO(S) : JOÃO NUNES DE AZEVEDO	ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DOS SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO : WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : EMMANOEL ANTAS FILHO	PROCESSO : AIRR - 1299 / 2006 - 003 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
PROCESSO : AIRR - 1241 / 2006 - 078 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : VILMAR ALVES
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO : PAULO ROBERTO GREGORY
AGRAVANTE(S) : ARMANDO BEZERRA JUNIOR	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 1385 / 2006 - 001 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO COXEV	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ELISABETE APARECIDA REPE CANDIDO	ADVOGADO : DELMOR VIEIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RAPOSA
ADVOGADO : ADILSON FRANCO MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 1305 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : EVELINE SILVA NUNES
PROCESSO : AIRR - 1241 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : MARINALVA RIBEIRO CALDAS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : MARCELA APOLONIA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : LUZIA FERES	PROCESSO : AIRR - 1386 / 2006 - 434 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO : MARLÚCIO BOMFIM TRINDADE	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALFREDO FRANCO DORNELLES	AGRAVADO(S) : NILZETE DAS MERCÊS LINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CLAUDIO LIMA FRANÇA
ADVOGADO : DANIELA SILVA TEDESCHI	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO LINO DOS SANTOS	ADVOGADO : MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA
PROCESSO : AIRR - 1245 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1306 / 2006 - 045 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 1387 / 2006 - 007 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA REIS FLORES	AGRAVADO(S) : ANTONIO LOPES MOURÃO FILHO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CHESF ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL (FACHESF)
AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO : FREDERICO AUGUSTO CERCHIARO BRUSCHI	ADVOGADO : JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
ADVOGADO : ANELIZE COELHO PAIVA	AGRAVADO(S) : DIOGO GONÇALVES ROSA	RECORRIDO(S) : LUIZ MARCOS TEIXEIRA BASTO
AGRAVADO(S) : ANGÉLICA KARINA ALLGAYER	ADVOGADO : NELSON BARROS DE CARVALHO	ADVOGADO : TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES
ADVOGADO : MARCOS EVALDO PANDOLFI	PROCESSO : AIRR - 1321 / 2006 - 098 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
PROCESSO : AIRR - 1246 / 2006 - 015 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : INALDA CARVALHO AMORIM CASTRO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 1389 / 2006 - 041 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : RODOBRAZ RODOVIAÁRIO BRASILEIRO DE TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S) : GERSON PEREIRA LIMA NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : JAQUELINE MATTAR	ADVOGADO : JOSÉ ARILDO PEDROSA
ADVOGADO : VANILCE BARCELLOS BRAGANÇA	ADVOGADO : EWERTON BORGES	AGRAVADO(S) : RONDON LEANDRO ALVES
PROCESSO : RR - 1253 / 2006 - 033 - 15 - 01 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1321 / 2006 - 072 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARLY DE FÁTIMA ALVES PIMENTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1400 / 2006 - 031 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ALEX GOMES DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS
ADVOGADO : ANTONIO MOACIR RICCI PUCCI	AGRAVANTE(S) : ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.	DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARÍLIA	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO : ANDERSON BUSSIGER CARVALHO
ADVOGADO : ANDRÉA MARIA GARCIA COELHO	AGRAVANTE(S) : ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TRANSMISSÃO DE DADOS E CORREIO ELETRÔNICO, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, RADIOCHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE
PROCESSO : AIRR - 1257 / 2006 - 013 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÂNGELA NUNES DE FARIA E SILVA	TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTEEL/RJ
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : ADILSON RABELO DE ARAUJO	ADVOGADO : MOISÉS PEREIRA ALVES
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO SOUZA DA SILVA	ADVOGADO : KATIA LUCIENE DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 1405 / 2006 - 083 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	PROCESSO : RR - 1324 / 2006 - 033 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR	RECORRENTE(S) : PAULO BARRETO TORRES	ADVOGADO : RENATO SPAGGIARI
PROCESSO : RR - 1257 / 2006 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : MONICA FUREGATTI
RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECORRIDO(S) : CARLOS JOSÉ BORGES BERNARDINO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : PROCESSOS COM INTERVENÇÃO DO M.PUB.TRAB
ADVOGADO : DANIELI MARIA CAMPANHÃO	ADVOGADO : PEDRO BARACHISIO LISBÔA	RECORRIDO(S) : TOMAZ DIONIZIO ANTUNES
RECORRIDO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA	ADVOGADO : ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECORRIDO(S) : AGRÍCOLA FRONTEIRA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1336 / 2006 - 028 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MONICA FUREGATTI
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECORRIDO(S) : LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : MONICA FUREGATTI
ADVOGADO : AIRES VIGO	ADVOGADO : HENRIQUE MORGADO CASSEB	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCESSO : AIRR - 1268 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES LANZA RODRIGUES	ADVOGADO : MONICA FUREGATTI
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : EDVIL CASSONI JÚNIOR	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVANTE(S) : FRANCIS AUGUSTO SCHARDONG	PROCESSO : RR - 1337 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MONICA FUREGATTI
ADVOGADO : DENIS EINLOFT	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) : FRANCIS AUGUSTO SCHARDONG	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : RENATO SPAGGIARI
ADVOGADO : RICARDO BOSCAINI KRUNITZKY	ADVOGADO : CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO	
AGRAVADO(S) : VALANDRO & CIA. LTDA.	RECORRIDO(S) : FLÁVIA MINETE LOPES	
ADVOGADO : ROBERTO VILLA VERDE FAHRION	PROCESSO : AIRR - 1343 / 2006 - 071 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	
PROCESSO : RR - 1281 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : VANDERCI ROSA CORREA	
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	
ADVOGADO : LEANDRO ALBERTO BERNARDI	AGRAVANTE(S) : VANDERCI ROSA CORREA	
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : ANDRÉ FRANCO SILVA	
	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	
	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	

PROCESSO	: AIRR - 1429 / 2006 - 032 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1519 / 2006 - 322 - 09 - 00 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2006 - 018 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: LAERCIO NUNES CALISTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV
AGRAVADO(S)	: CAIRO ALBERTO MARANGONI	ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS	ADVOGADO	: ADRIANA REIS VALE DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA	RECORRENTE(S)	: LAERCIO NUNES CALISTO	AGRAVADO(S)	: RODRIGO DO NASCIMENTO REINALDO
ADVOGADO	: RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	ADVOGADO	: IDELTONIO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1430 / 2006 - 089 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 1642 / 2006 - 202 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ	ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RENATO PRADO LOBO MAIOLO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA	ADVOGADO	: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE	ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1432 / 2006 - 030 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1563 / 2006 - 007 - 16 - 40 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE MACHADO DUARTE
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSE DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: DANIELA SOARES ABRANTES BONTEMPO	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ELIEZER ALVES	AGRAVADO(S)	: ROSA LINA DA SILVA MENDES	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO	ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS	ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO
PROCESSO	: RR - 1443 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1577 / 2006 - 113 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1665 / 2006 - 005 - 21 - 40 - 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
RECORRIDO(S)	: ELISANGELA DE SOUZA AVANSI	AGRAVADO(S)	: DÉBORA BOTOSI DE MATOS VANZELA	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
PROCESSO	: RR - 1446 / 2006 - 201 - 04 - 00 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: JOÃO MARIA DE MEDEIROS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1577 / 2006 - 007 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA
RECORRENTE(S)	: AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1719 / 2006 - 104 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO LEICHTWEIS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: MAURÍCIO LIMA PELUFFO	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	AGRAVANTE(S)	: FÊNIX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: FÁBIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE CARVALHO FILHO	ADVOGADO	: WILTON MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1460 / 2006 - 096 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1577 / 2006 - 318 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ELIAS MANSUR
AGRAVANTE(S)	: VALÉRIA FERNANDES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1730 / 2006 - 002 - 06 - 40 - 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO LOPES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	AGRAVANTE(S)	: NARDUK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA GALLERA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE CARVALHO FILHO	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FREITAS CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1460 / 2006 - 096 - 15 - 41 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO LIMA GOMES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1577 / 2006 - 318 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA TENÓRIO DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1742 / 2006 - 049 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALÉRIA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMÉRCIO SERV SOSP GASTRO SP	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO LOPES	ADVOGADO	: ALEXANDRE VICENTE FOSCARDI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO	: AIRR - 1471 / 2006 - 401 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO HOTEL LE CANARD GUARULHOS	ADVOGADO	: ÁTILA JOSÉ GONZALEZ
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1581 / 2006 - 045 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DALVA APARECIDA CHIOZINI DE MORAIS
AGRAVANTE(S)	: MARCOPOLO S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DÁRCIO MARCELINO FILHO
ADVOGADO	: VOLMIR ANDRÉ PAZA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	PROCESSO	: AIRR - 1743 / 2006 - 051 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADÃO ADEMIR BERNARDO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: FLANGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DEDINI S.A. INDÚSTRIAS DE BASE
PROCESSO	: RR - 1482 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1595 / 2006 - 101 - 18 - 40 - 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROBERTO ALVES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	ADVOGADO	: NELSON MEYER
RECORRIDO(S)	: LÚCIA LOPES DA SILVA FAITAMIM	ADVOGADO	: KÁTIA MOREIRA DE MOURA	PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2006 - 039 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1482 / 2006 - 034 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA LÚCIA VIEIRA FREITAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1604 / 2006 - 108 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	: PIT STOP AUTO PEÇAS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SAMPÁ SIM CAFE LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO FRIGINI	AGRAVANTE(S)	: LAÉRCIO SOUZA REBOUÇAS	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT
AGRAVADO(S)	: GIOVANI PEREIRA IZIDORO	ADVOGADO	: MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1747 / 2006 - 076 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEX MEGLIORINI MINELI	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1497 / 2006 - 010 - 06 - 40 - 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1610 / 2006 - 033 - 15 - 01 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WEVERTON LUÍS DE CAMARGO
AGRAVANTE(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: PAULO DE OLIVEIRA CINTRA
ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: CASADOCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO SILVINO ANASTÁCIO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	ADVOGADO	: EDVIL CASSONI JÚNIOR
ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÉ BARROS	RECORRIDO(S)	: PAULO VITOR GUIMARÃES	PROCESSO	: RR - 1747 / 2006 - 322 - 09 - 00 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DANIEL PESTANA MOTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: ADRIANA SOUZA DE SIQUEIRA	RECORRIDO(S)	: EMVIMA SERVIÇOS S/S LTDA.	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2006 - 401 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA REGINA APARECIDA BORBA SILVA	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: BOVIMEX COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ANTONIO POSSIDONIO BORBA
AGRAVANTE(S)	: JÚLIO GUERINO RIGGON	ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
ADVOGADO	: MILTON BOZANO PEREIRA FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2006 - 011 - 08 - 40 - 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MEMSOS
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
ADVOGADO	: MÁRIO LUÍS MANOZZO	AGRAVANTE(S)	: AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S.A.		
PROCESSO	: AIRR - 1517 / 2006 - 005 - 06 - 40 - 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANA CALDERARO ALVAREZ		
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MAURI DESCHAMPS		
AGRAVANTE(S)	: QUALIDREX NORDESTE VIDROS SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO		
ADVOGADO	: SANDRO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA				
AGRAVADO(S)	: DENES MARCOS DE SANTANA				
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA				



PROCESSO	: AIRR - 1751 / 2006 - 067 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1851 / 2006 - 115 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1962 / 2006 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S)	: ROSANA WAISSSEL DO PATROCÍNIO E SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA TUMA HABER	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: MARCELO TRIGO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARLINERES SANTOS ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ANTÔNIO STÊNICO
PROCESSO	: AIRR - 1783 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO	ADVOGADO	: EVANDRO AKIO TOME
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1874 / 2006 - 009 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2015 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COOPESP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MILTON FLAVIO DE A C LAUTENSCHLAGER	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RAPOSA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUMARÉ DE EDUCAÇÃO SUPERIOR -	ADVOGADO	: AUGUSTO WOLF NETO	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES
ADVOGADO	: LUIZ JOSE BUENO DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: ALISSON CÉZAR BASSO	AGRAVADO(S)	: SILVANA GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ROSANA CRUAÑES	ADVOGADO	: ADEMIR DAL BIANCO	ADVOGADO	: JOÃO RODRIGUES ALMEIDA
ADVOGADO	: ANTÔNIO AGOSTINHO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1879 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2017 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1786 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: ARCOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA SAO LUIZ VIACAO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD MORELLE
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ SANTOS GOMES	AGRAVADO(S)	: ANTONIO FIRMINO PINHEIRO MOTA
AGRAVADO(S)	: HENRY ALVES DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	: ANGÉLICA DIB IZZO	ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO	: HENRY ALVES DE OLIVEIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1884 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2029 / 2006 - 010 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1788 / 2006 - 004 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: AHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO EDSON PEREIRA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	ADVOGADO	: VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	ADVOGADO	: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
ADVOGADO	: ANA LETÍCIA SILVA FREITAS FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: MARIA ALEXANDRA DE MELO SILVA	AGRAVADO(S)	: NAHUR MAIA DE REZENDE
RECORRIDO(S)	: IVANILDE PINHEIRO LEAL	ADVOGADO	: ISAURA GARCIA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO	: BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES	PROCESSO	: AIRR - 1899 / 2006 - 113 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2029 / 2006 - 010 - 18 - 41 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1802 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ÉRICA MARIA JUNQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: NAHUR MAIA DE REZENDE
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS IND CONSTRUÇÃO CIVIL SP	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO	: RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: JOÃO EDSON PEREIRA
AGRAVADO(S)	: PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1915 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
PROCESSO	: RR - 1814 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2029 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGF)	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: LYGIA ALCÂNTARA DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAUCAIA
ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADO	: ELIANE AVELAR SERTÓRIO OCTAVIANI	ADVOGADO	: LINCOLN SOARES
RECORRIDO(S)	: ROSÂNGELA CHRISTO BERUDE	AGRAVADO(S)	: OSVALDO DIAS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAUCAIA
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA TESSARINI	ADVOGADO	: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
PROCESSO	: RR - 1818 / 2006 - 036 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1920 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO ROCHA DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO
RECORRENTE(S)	: LINDINALVA FERREIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: ADRIANO CARDOSO BAHIA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 2037 / 2006 - 018 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: ADRIANO CARDOSO BAHIA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR NIEMXESKI
ADVOGADO	: FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA DE ABREU
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: MARCUS OLIVEIRA	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ	PROCESSO	: AIRR - 2053 / 2006 - 107 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1824 / 2006 - 085 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LEANDRO ALBERTO BERNARDI	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: RENATO SPAGGIARI	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	AGRAVADO(S)	: HAMILTON LIMA SARMENTO
AGRAVADO(S)	: PRONAC CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1942 / 2006 - 014 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: OCILDA MARIA PEREIRA NUNES
AGRAVADO(S)	: FLORISVALDO FERREIRA PINTO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2101 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DA PENHA SANTOS LOPES GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: JORGE TEIXEIRA TORRES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 1825 / 2006 - 077 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMÉRCIO SERV S HOSP GASTRO SP
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: J. M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
RECORRENTE(S)	: CLEONICE DE SOUZA BATISTA	ADVOGADO	: RACHEL GIRÃO SILVA	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE CRAVEIRO'S LTDA (ME)
ADVOGADO	: CELSO SOARES GUEDES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1944 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA NABAS LOPES
RECORRIDO(S)	: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 2102 / 2006 - 028 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EDSON SILVEIRA PINTO	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: WILSON PEREIRA MACHADO E OUTRA	ADVOGADO	: VINÍCIUS COGNATO	RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1846 / 2006 - 007 - 23 - 40 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: MURILLO ASTÉO TRICCA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	RECORRIDO(S)	: ANTENOR JOSÉ DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: ANA ANTÔNIA DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: PAULO RICARDO MACHADO SOUZA	ADVOGADO	: JANE APARECIDA VENTURINI
ADVOGADO	: ANDRÉA MARIA ZATTAR	ADVOGADO	: THAIS BOHRER REMONTI	PROCESSO	: AIRR - 2119 / 2006 - 015 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONSERVADORA E LIMPADORA CENTRO OESTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: REJANNE CRISTINA GALVÃO DA SILVA	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVANTE(S)	: SIND.EMPR.HOT.MOT.REST.LANCH.SIM.SP/REG.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: RR - 1949 / 2006 - 113 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO
ADVOGADO	: ROGÉRIO TELLES DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: MARIA CECILIA MORBI AMARAL-ME
PROCESSO	: AIRR - 1849 / 2006 - 009 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: PAULO BICUDO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2127 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: TRANSP METRO TRANS METROPOLITANOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: WANTUIR DE PAULA PINTO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DE PAULA	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: MARCELO TRIGO	AGRAVADO(S)	: GERALDO SEBASTIAO DE LIMA
				ADVOGADO	: SAMUEL SOLONCA

PROCESSO	: AIRR - 2132 / 2006 - 047 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2588 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RUY BARBOSA JUNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVUS HOSP GASTRO SP	AGRAVADO(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: LUCIANO EHLKE RODRIGUES	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S)	: SOLAR DOS CONDES LANCHONETE LTDA	PROCESSO	: AIRR - 2350 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MILENE LÚCIA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2145 / 2006 - 059 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: SILVIA KAZUE NAKAMURA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	PROCESSO	: AIRR - 2759 / 2006 - 047 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	: MARISA PIMENTA	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FOZ DO RIO ITAJAÍ AÇÚ LTDA. - UNICRED LITORAL
AGRAVADO(S)	: LANCHES LUBATA LTDA (ME)	ADVOGADO	: ODORICO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: DANIELA SANTOS PEIXOTO
PROCESSO	: AIRR - 2152 / 2006 - 075 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2393 / 2006 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUSAN GISELLE INTHURN DA LUZ
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CABRAL
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS	PROCESSO	: AIRR - 2812 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: MARCELO GOUGEON VARES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: APARECIDA DA SILVA SANCHES - ME	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAUCAIA
PROCESSO	: AIRR - 2189 / 2006 - 147 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: LINCOLN SOARES
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ROSINHA MATTOS MARZOL	AGRAVADO(S)	: JOÃO DOS SANTOS CHAVES
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JORGE FERNANDO PERPÉTUO	ADVOGADO	: FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 2404 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2868 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IGOR GONCALVES ANDRADE VILELA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ADEMIR RIBEIRO DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
AGRAVADO(S)	: JOSE ROBERTO SCHMALTZ	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO
AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: OLIVAL DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S)	: BIG PÃO EXPRESS LTDA.
AGRAVADO(S)	: DIGITEC DIGITACAO E SERVICOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZA DA SILVA CALDAS	ADVOGADO	: MARCELO RAMOS DE ANDRADE
PROCESSO	: RR - 2200 / 2006 - 107 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2419 / 2006 - 313 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2919 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: ANTONIO JANDO CARNEIRO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A.
ADVOGADO	: ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO
RECORRIDO(S)	: SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVADO(S)	: SOLANGE APARECIDA PAULA SANTOS
ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADO COBAL LTDA.	ADVOGADO	: OLINDO LIBERATOSCIOLI
PROCESSO	: AIRR - 2200 / 2006 - 107 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANNA CAROLINA P. M. PIGNATARO	PROCESSO	: AIRR - 3191 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2429 / 2006 - 151 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: R&M ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO
ADVOGADO	: JORIVALDO VALE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: RONALDO BALUZ DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: ANTONIO JANDO CARNEIRO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO PERUCCI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR SANTOS
ADVOGADO	: RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE CAMPANHÃO	ADVOGADO	: DIONESIA APARECIDA DA SILVA ALVES
PROCESSO	: AIRR - 2204 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO DE ANGELIS NETO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ EDNO MALTONI JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 3324 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA HARUMI SAKATA OTSUKA	PROCESSO	: AIRR - 2453 / 2006 - 139 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: JANE MARLEI DE MEDEIROS STEINHORST
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S)	: EVANDRO NARCISO DE SOUZA	ADVOGADO	: JONAS BORGES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: FERNANDO MÁXIMO NETO	AGRAVADO(S)	: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
PROCESSO	: AIRR - 2233 / 2006 - 153 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LEILA DE OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 3384 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	PROCESSO	: AIRR - 2484 / 2006 - 009 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VANIN KUKLIK	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S)	: IVO BASILIO MAXIMOVITZ	AGRAVANTE(S)	: SADIA S.A.	ADVOGADO	: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALISSON ROGÉRIO GUERRA	ADVOGADO	: RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTTO	AGRAVADO(S)	: CLAUDIONOR BRITO DE LIMA
AGRAVADO(S)	: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO AUGUSTO LAZARETTI	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR VIEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS TORRECILHAS	ADVOGADO	: ELIZABETH COLOMBO NUNES	PROCESSO	: RR - 3475 / 2006 - 032 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2330 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2585 / 2006 - 137 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: TRANSMACEDO TRANSPORTE DE MALOTES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: KRAFT FOODS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARCOS JACINTO DA COSTA	ADVOGADO	: RICARDO CORRÊA JÚNIOR
ADVOGADO	: FELIPE ZORZAN ALVES	ADVOGADO	: SILVÂNIA CRISPIM DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: MARCELO DACI DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANA SOARES SANTOS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS
ADVOGADO	: EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS	PROCESSO	: AIRR - 3505 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2343 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2585 / 2006 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: LOURDES APARECIDA SANTOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RECORRIDO(S)	: IVONETH SILVA DE PAIVA	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO APARECIDO LOPES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO GONÇALVES
ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA REIS	PROCESSO	: AIRR - 2585 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3514 / 2006 - 020 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2346 / 2006 - 513 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: LEONARDO RODRIGO FERREIRA DE ALELUIA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS	ADVOGADO	: DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA
ADVOGADO	: LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	AGRAVADO(S)	: MARCOS JACINTO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: LAURO NOGAMI
		ADVOGADO	: SILVÂNIA CRISPIM DE SOUZA	ADVOGADO	: CESAR AUGUSTO DE FRANÇA



PROCESSO	: AIRR - 3529 / 2006 - 037 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS	PROCESSO	: AIRR - 7 / 2007 - 044 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: RUBENIL ROSA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: HORIZON LOGÍSTICA TRANSPORTADORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS COM SERV HOSP E SIMIL SP E REG
AGRAVADO(S)	: JOÃO ANTÔNIO BERNARDES ALVES	PROCESSO	: AIRR - 11436 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO
ADVOGADO	: ROBERTO STÄHELIN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: LANCHES E BAR CHAPARRAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: NELSON GABRIEL DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2007 - 040 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELA SAVI BILÉSSIMO	ADVOGADO	: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 3640 / 2006 - 021 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT
AGRAVANTE(S)	: MASSATOSHI HAMADA	PROCESSO	: AIRR - 14370 / 2006 - 003 - 11 - 41 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO FADANELLI
ADVOGADO	: FERNANDA ARANTES MANSANO TRIBULATO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ULISSES JOSÉ FERREIRA NETO
AGRAVADO(S)	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	AGRAVANTE(S)	: COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA	PROCESSO	: AIRR - 14 / 2007 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 3892 / 2006 - 021 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS MORAES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ÍCARO GODOY
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR ESPÍRITO SANTO DE GOUVÊA	ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETO
AGRAVANTE(S)	: SUEZ JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 16582 / 2006 - 001 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: WAGNER ELIAS BARBOSA
AGRAVADO(S)	: LAÍS REGINA TEODORO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FREIRE DE FARIA	PROCESSO	: RR - 15 / 2007 - 434 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO PISSOLATO	ADVOGADO	: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ANTONIO DE JESUS DE BRITO	AGRAVADO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: F B. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: RICARDO ANTONIO RAMPAZZO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO BERTUCCE
PROCESSO	: AIRR - 4231 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 18390 / 2006 - 013 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: KWM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ XAVIER MARQUES
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS HUMBERTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 30 / 2007 - 084 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SKARSKI & GARCIA RESTAURANTE LTDA - EPP	ADVOGADO	: NELSON RAMOS KÜSTER	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ROBERTO GHERARDINI SANTOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGISTICA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 4592 / 2006 - 005 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURICIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 21137 / 2006 - 005 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO PORTELA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: EDUARDO D'ÁVILA
ADVOGADO	: SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA	PROCESSO	: AIRR - 36 / 2007 - 025 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SANDRO MARCELO DIAS	ADVOGADO	: LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ROBERTO ALVES	AGRAVADO(S)	: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: AIRR - 4764 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21377 / 2006 - 009 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA DUARTE
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ALBERTO JORGE URQUIZA TEOTÔNIO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: JOÃO LUÍS VIEIRA TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: CATUCCINI COMERCIO DE ALIMENTOS	AGRAVADO(S)	: HÉLCIO ANTONIO COUTINHO	ADVOGADO	: FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL
PROCESSO	: AIRR - 4978 / 2006 - 036 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21510 / 2006 - 002 - 11 - 40 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 39 / 2007 - 072 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE AMIGA DO IDOSO PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: JAVA EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO	: GUSTAVO RÉGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	ADVOGADO	: JOÃO LUÍS VIEIRA TEIXEIRA	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO PRADEBON
AGRAVADO(S)	: REINALDO VALENTINO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: HÉLCIO ANTONIO COUTINHO	AGRAVADO(S)	: NILSON JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	ADVOGADO	: YARA D'AMICO	ADVOGADO	: JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 5165 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21827 / 2006 - 002 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 41 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ALFREDO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: MANOEL ROMÃO DA SILVA	ADVOGADO	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
AGRAVADO(S)	: AUGUSTA PLAZA HOTEL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 5437 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 79029 / 2006 - 017 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVIO EDUARDO FONTANA BOFF
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: FRANCIELI CHAGAS MAGALHÃES DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ALFREDO DE LIMA	ADVOGADO	: LUÍS MIGUEL LOUZADA SOARES
ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	ADVOGADO	: MANOEL ROMÃO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 42 / 2007 - 076 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DANIELE APARECIDA FRANÇA	AGRAVADO(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA	ADVOGADO	: CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 79029 / 2006 - 017 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
PROCESSO	: AIRR - 5908 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ELIAS DE AQUINO SANTOS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: MAURÍCIO JOSÉ MOREIRA ALVES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	PROCESSO	: AIRR - 42 / 2007 - 005 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO PIRES	AGRAVADO(S)	: TÁCITO EUCLIDES TARGA FERNANDES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO	ADVOGADO	: SILVANA ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: NASSER AHMAD ALLAN	PROCESSO	: AIRR - 80016 / 2006 - 013 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCAS VENTURA CARVALHO DIAS
PROCESSO	: AIRR - 8106 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: ZENILDA BARBOSA LEAL
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAL CURSOS ESPECIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MALLERIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 43 / 2007 - 038 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: NASSER AHMAD ALLAN	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PEREIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 8106 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99562 / 2006 - 091 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO LUIS TRINDADE	AGRAVADO(S)	: JOÃO DELGADO MOTA
AGRAVADO(S)	: CENTRAL CURSOS ESPECIAIS LTDA.	ADVOGADO	: ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	ADVOGADO	: ESPEDITO MANSO DA FONSECA JÚNIOR
ADVOGADO	: DANIELA SAVI BILÉSSIMO	AGRAVADO(S)	: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 48 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 9069 / 2006 - 016 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANALU RIESEMBERG GLEICH	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E	ADVOGADO	: ÁUREO ZAMPRÔNIO FILHO	ADVOGADO	: HENRY LUCIANO MAGGI
		ADVOGADO		AGRAVANTE(S)	: SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA.
		ADVOGADO		ADVOGADO	: JANETE MARIA MORESCO
		ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: PEDRO CRISPIN DA SILVA
		ADVOGADO		ADVOGADO	: VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 49 / 2007 - 571 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO OBINO FILHO
AGRAVANTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.
ADVOGADO : DANIEL PEREIRA BROMFMAN
AGRAVADO(S) : RICARDO ANDRÉ CABRAL
ADVOGADO : MANIR JOSÉ ZENI

PROCESSO : AIRR - 54 / 2007 - 010 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO LITORAL CATARINENSE E REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI
AGRAVADO(S) : POSTO BISSONI LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS GOEDERT
PROCESSO : AIRR - 56 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : DANIEL AMARAL BEZERRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : EDUARDO SCHEIN TRINDADE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : SAAD AMIN SALIM
AGRAVADO(S) : CATIA SIMONE BECKER VIGHI
ADVOGADO : SAMUEL CHAPPER

PROCESSO : AIRR - 57 / 2007 - 088 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DAMÁSIO GONÇALVES FILHO
ADVOGADO : ROBERTO KALIL FERREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA
PROCESSO : AIRR - 57 / 2007 - 088 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA
AGRAVADO(S) : DAMÁSIO GONÇALVES FILHO
ADVOGADO : ROBERTO KALIL FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 58 / 2007 - 046 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EDINESIO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : CÁSSIO ROBERTO SALVADOR
AGRAVADO(S) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO CASTELANI
PROCESSO : AIRR - 64 / 2007 - 271 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : WOBLEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : LUIZ CARLOS WILTGEN TAVARES
AGRAVADO(S) : JULIANO JOSÉ DE MATOS
ADVOGADO : NEUSA MARIA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 66 / 2007 - 120 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : OSMIR BRESCIANI
ADVOGADO : DANIELI MARIA CAMPANHÃO
AGRAVADO(S) : USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : ANDRÉIA AUGUSTA PEDRAZZI
PROCESSO : AIRR - 67 / 2007 - 029 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO NORTE-AMERICANO

ADVOGADO : ANA MARIA FRANCO SILVEIRA SCHERER
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO NORTE-AMERICANO

ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN
AGRAVADO(S) : DARI MESQUITA
ADVOGADO : NILTON CÂNDIDO VIANNA
PROCESSO : AIRR - 71 / 2007 - 047 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO LITORAL CATARINENSE E REGIÃO

ADVOGADO : CLÁUDIO SILVA MALHEIROS
AGRAVADO(S) : GIROTTO POSTO DE GASOLINA LTDA.
ADVOGADO : SCHERLA GIROTTO
PROCESSO : AIRR - 71 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : WILMAR ALBERTO TRAPP
ADVOGADO : FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL

PROCESSO : AIRR - 72 / 2007 - 061 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : VT E IAMSPE
ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVADO(S) : DAVI FRANCISCO LOPEZ
ADVOGADO : EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 73 / 2007 - 303 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S) : DORILDA CECILIA SEVERO
ADVOGADO : ALEXANDRE TAKEO SATO

PROCESSO : AIRR - 91 / 2007 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
ADVOGADO : MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S) : HOSPEDARIA JAMAR LTDA (ME)
PROCESSO : AIRR - 93 / 2007 - 024 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVADO(S) : DIEGO BORGES CRUVINEL
ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
PROCESSO : AIRR - 95 / 2007 - 004 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
AGRAVANTE(S) : SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : ROBERTO LUÍS TAVARES MARTINS
AGRAVANTE(S) : SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : JOSÉ NILSON DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO(S) : JERÔNIMO DANTAS CABRAL JÚNIOR
ADVOGADO : EDVALDO SEBASTIÃO BANDEIRA LEITE
PROCESSO : AIRR - 96 / 2007 - 005 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO : MARCELO HENRIQUE TADEU MARTINS SANTOS
AGRAVADO(S) : CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES ALBUQUERQUE
ADVOGADO : SIMONE APARECIDA CAIXETA
PROCESSO : AIRR - 101 / 2007 - 006 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA
AGRAVADO(S) : LILIA CRISTINA BARATA DA TRINDADE
ADVOGADO : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
PROCESSO : AIRR - 101 / 2007 - 093 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOIMAR DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES
PROCESSO : AIRR - 102 / 2007 - 004 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : LUÍS DA COSTA NETO
ADVOGADO : ALBERTO DE MOURA MARQUES
AGRAVADO(S) : MARISA BARBOSA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO : LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 111 / 2007 - 027 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A.
ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO RONCHI
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE BONA
ADVOGADO : ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO
PROCESSO : AIRR - 120 / 2007 - 018 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDES DINIZ JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO SILVANO
ADVOGADO : RICARDO DE MOURA SOBRAL
PROCESSO : AIRR - 125 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : KLÉBER DE OLIVEIRA CAMPOS COSTA
ADVOGADO : UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : HOTELARIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : FERNANDA FERNANDES LOPES
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA
PROCESSO : AIRR - 148 / 2007 - 017 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SINTHORESP
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES NOVA PRESTES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 149 / 2007 - 007 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : REJANE FERREIRA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES

PROCESSO : AIRR - 156 / 2007 - 022 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CICERO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : ISMAEL VENTURA BARBOSA
AGRAVADO(S) : BOM JESUS DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO : LUÍS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

PROCESSO : AIRR - 128 / 2007 - 656 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : SAULO ROBERTO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : RODRIGO DE MATTOS KUCZAR
ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO FERRARI
PROCESSO : AIRR - 129 / 2007 - 012 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
ADVOGADO : LUIS MAURÍCIO LINDOSO
AGRAVADO(S) : ÍTALA ROSE BARBOSA MULATINHO
ADVOGADO : ADRIANO SOUZA NÓBREGA
PROCESSO : AIRR - 130 / 2007 - 103 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO
AGRAVADO(S) : ITAMAR BALDEZ VAZ
ADVOGADO : CARLOS MILTON DA FONSECA MORALES
PROCESSO : AIRR - 133 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : OLAVO HOLANDA DE SÁ
ADVOGADO : EDWALDO TAVARES RIBEIRO
AGRAVADO(S) : AUTO SOCORRO OPALA LTDA.
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)
PROCESSO : AIRR - 135 / 2007 - 002 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
AGRAVADO(S) : VALDIR MENDES DA SILVA
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
PROCESSO : AIRR - 136 / 2007 - 107 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CÁSSIO MARTIM FARIA
ADVOGADO : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S) : OLIVEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : LUIS FERNANDO TREVISAN
PROCESSO : AIRR - 137 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S) : RODRIGO MARZAGÃO DE MELO
ADVOGADO : FLÁVIA OTONI DE RESENDE
PROCESSO : AIRR - 143 / 2007 - 026 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : HOTELARIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : FERNANDA FERNANDES LOPES
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA
PROCESSO : AIRR - 148 / 2007 - 017 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SINTHORESP
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES NOVA PRESTES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 149 / 2007 - 007 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : REJANE FERREIRA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES

PROCESSO : AIRR - 156 / 2007 - 022 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CICERO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : ISMAEL VENTURA BARBOSA
AGRAVADO(S) : BOM JESUS DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO : LUÍS MARCELO BENITES GIUMMARRESI



PROCESSO	: AIRR - 161 / 2007 - 098 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 176 / 2007 - 066 - 24 - 40 - 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 225 / 2007 - 021 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO GONÇALVES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ARAÚJO SOUZA
ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI	ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	ADVOGADO	: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: TANIA APARECIDA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVADO(S)	: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: EULER JOSÉ FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 176 / 2007 - 002 - 24 - 40 - 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXIS TURAZI
PROCESSO	: AIRR - 165 / 2007 - 006 - 19 - 40 - 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 225 / 2007 - 021 - 10 - 41 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ODINEI SANTIAGO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: AGENILTON MACIEIRA ROSA	ADVOGADO	: FERNANDO ISA GEABRA	AGRAVANTE(S)	: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ALEXIS TURAZI
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ALCOOL DE ALAGOAS	ADVOGADO	: RENATO CARVALHO BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARAÚJO SOUZA
ADVOGADO	: MÁRCIO J. S. VAZ DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 183 / 2007 - 038 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MATHEUS BANDEIRA COELHO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ARRUMADORES NO ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 225 / 2007 - 007 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 167 / 2007 - 017 - 10 - 41 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: THIAGO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: BSF ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: RICARDO MONTEIRO WERNECK	ADVOGADO	: MÁRCIO TARTA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BSF ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: MATIAS DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: RODRIGO STERZI RIBAS
AGRAVADO(S)	: SENI PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 200 / 2007 - 011 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SILON RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GISELDA DOS SANTOS MOSCARDINI
PROCESSO	: AIRR - 167 / 2007 - 017 - 10 - 40 - 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 236 / 2007 - 013 - 10 - 40 - 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: SENI PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BERNADETE RUDOLF	AGRAVANTE(S)	: MARTINHO QUIRINO PEREIRA
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ	ADVOGADO	: ROBERTO RAIZER	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR - 200 / 2007 - 054 - 18 - 40 - 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MATIAS DE ARAÚJO NETO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA MENDES
PROCESSO	: AIRR - 170 / 2007 - 083 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANGELITA BARRETO	PROCESSO	: AIRR - 237 / 2007 - 011 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ODAIR DE OLIVEIRA PIO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: SENI PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA TORRES BABY
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ	ADVOGADO	: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO	ADVOGADO	: RAFAEL BARONI PEREIRA
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR - 201 / 2007 - 103 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	: DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
AGRAVADO(S)	: GERALDO TOBIAS FILHO	AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	PROCESSO	: AIRR - 242 / 2007 - 099 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO EDVALDO ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 170 / 2007 - 032 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AGRAVANTE(S)	: SANDRA MAIRA DO CASAL OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES	ADVOGADO	: SILVINO GUIDA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO	: DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO	ADVOGADO	: LILIAN LEONARDELLI LOCH	ADVOGADO	: WALDIR SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: GERALDO TOBIAS FILHO	AGRAVADO(S)	: PAULO CESAR SILVA BLANCO	PROCESSO	: AIRR - 247 / 2007 - 059 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO EDVALDO ROCHA	ADVOGADO	: ADRIANO DO NASCIMENTO VERÍSSIMO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 170 / 2007 - 032 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 202 / 2007 - 071 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ENGEMIL G. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: SILVINO JOSE MARCHESI
AGRAVADO(S)	: RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA.	ADVOGADO	: SYLVIO LUIZ ANDRADE ALVES	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
ADVOGADO	: ROBERTO GUENDA	AGRAVADO(S)	: RICARDO BEZERRA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 254 / 2007 - 059 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ZULEICA CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ALEXANDRE ARMANDO CUORE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: FABRÍCIO LOPES AFONSO	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2007 - 016 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
PROCESSO	: AIRR - 171 / 2007 - 048 - 12 - 40 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: GERALDO ANTÔNIO BORGES DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: RWR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: LILIANE POMPERMAIER	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ELEMAR BUETTGEN	AGRAVADO(S)	: VALDEIR SOARES COELHO ARRUGUETI	PROCESSO	: AIRR - 256 / 2007 - 771 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO	PROCESSO	: RR - 207 / 2007 - 001 - 05 - 00 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANDRÉ TITO VOSS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: DIEGO NUNES
PROCESSO	: AIRR - 171 / 2007 - 014 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANA TEREZA BRITO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: MAGDA BRANCHER GRAVINA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ARY DA S. MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: DIEGO NUNES
AGRAVANTE(S)	: BRASÍLIA MOTORS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: FERNANDA STORCK PINHEIRO
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA	AGRAVADO(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
AGRAVADO(S)	: RONALDO SALVATO	PROCESSO	: AIRR - 210 / 2007 - 111 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 262 / 2007 - 021 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 171 / 2007 - 014 - 10 - 41 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: KÁTIA MOREIRA DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
AGRAVANTE(S)	: RONALDO SALVATO	AGRAVADO(S)	: ELIEZER CARVALHO SANTOS	ADVOGADO	: JULIANA GIRALDES DELAIX
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: ALESSANDRA G. HERONVILLE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO BATISTA DE MOURA
AGRAVADO(S)	: BRASÍLIA MOTORS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 214 / 2007 - 023 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: AIRR - 265 / 2007 - 020 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 173 / 2007 - 668 - 09 - 40 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 262 / 2007 - 021 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: KÁTIA MOREIRA DE MOURA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	AGRAVADO(S)	: ELIEZER CARVALHO SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES	ADVOGADO	: ALESSANDRA G. HERONVILLE DA SILVA	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
AGRAVADO(S)	: EUGENIA LOPES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 217 / 2007 - 058 - 19 - 40 - 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: THEMIS MOREIRA CUNHA PADILHA
ADVOGADO	: ELISÂNGELA MARIA DE MATOS VILANDE	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA
PROCESSO	: AIRR - 173 / 2007 - 005 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ISAÍAS RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 275 / 2007 - 006 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JUAREZ LOPES FRANÇA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE	AGRAVADO(S)	: IGOR SCALIANTE WIESE	AGRAVANTE(S)	: ALDOMAR PEREIRA MATOS
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: ERIC COSTA CÂNDIDO	ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE	PROCESSO	: AIRR - 217 / 2007 - 058 - 19 - 40 - 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF
ADVOGADO	: ALINE SILVEIRA HARENZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DENISE FONSECA RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JORGE GARCIA NEVES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS		
ADVOGADO	: ADRIANA STAUB	AGRAVADO(S)	: RÉGIA MARIA BRITO		
		ADVOGADO	: LAMARX MENDES COSTA		

PROCESSO	: AIRR - 277 / 2007 - 015 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2007 - 041 - 24 - 40 - 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LIMPECOM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: VIGSEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVADO(S)	: JUCELINO VILAMAIOR DOS SANTOS	ADVOGADO	: IVONEIDE ESCHER MARTINS
AGRAVADO(S)	: MARIA TEREZA RODRIGUES LEÃO	ADVOGADO	: MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS	AGRAVADO(S)	: LEITE GORDO DA FAZENDA
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: CONSERLIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 344 / 2007 - 005 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 280 / 2007 - 412 - 06 - 00 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2007 - 073 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: FECAM - FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON - SINDICATO DOS TRABALHADORES	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI
ADVOGADO	: SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN	AGRAVADO(S)	: MAURICIO DA ROCHA DORNELES
RECORRIDO(S)	: MARGARIDA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ARTIFUROS S/C LTDA.	ADVOGADO	: CILA ANTONIA LICKS
ADVOGADO	: YURI GUIMARÃES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2007 - 082 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 802 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 283 / 2007 - 148 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON - SINDICATO DOS TRABALHADORES	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVADO(S)	: CONSTRUSPORT CONSTRUÇÕES ESPORTIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: NEWTON FIGUEIREDO GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: CLARA INÊS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2007 - 041 - 24 - 40 - 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2007 - 134 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 283 / 2007 - 411 - 06 - 00 - 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CONSERLIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: WEDERSON ADVINCUA SIQUEIRA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	AGRAVADO(S)	: ADILSON GOMES	AGRAVADO(S)	: DEBRIL DE OLIVEIRA LACERDA FILHO
ADVOGADO	: SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	ADVOGADO	: MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS	PROCESSO	: RR - 358 / 2007 - 006 - 21 - 00 - 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDA DA SILVA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 307 / 2007 - 046 - 12 - 40 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: YURI GUIMARÃES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS- AMBEV
PROCESSO	: AIRR - 288 / 2007 - 149 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO MARIA SABINO CAVALCANTI DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO ROSSI	ADVOGADO	: JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO
ADVOGADO	: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	PROCESSO	: AIRR - 359 / 2007 - 018 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALCEBIADES BATISTAO	PROCESSO	: AIRR - 318 / 2007 - 012 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: LINCOLN DE QUEIROZ GONCALVES NETO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 289 / 2007 - 085 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASCON - ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: FELIPE MONTENEGRO MATTOS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARIA DO ROSÁRIO NOGUEIRA VIDAL	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON RODRIGUES DOS ANJOS
AGRAVANTE(S)	: SINTRACON SIND TRAB INDS CONSTR CIVIL SP	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO	ADVOGADO	: LUCIANO PINHEIRO LACERDA	PROCESSO	: AIRR - 363 / 2007 - 108 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HYDRO LUZ INSTALAÇÕES PROJ E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 325 / 2007 - 005 - 24 - 40 - 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 292 / 2007 - 017 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO	: ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: EULER DE MORAIS
ADVOGADO	: RICARDO AVELINO MESQUITA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
AGRAVADO(S)	: PREMOLD ENGENHARIA FUNDAÇÕES E COMÉRCIO	ADVOGADO	: ELIANE FERREIRA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 372 / 2007 - 008 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 292 / 2007 - 019 - 06 - 00 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 330 / 2007 - 104 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ANANIAS MOREIRA DE PASSOS
RECORRENTE(S)	: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: JUSCELINO CUNHA
ADVOGADO	: JAIRO MUNIZ POROCA	AGRAVADO(S)	: PAULO JOSÉ BANDEIRA CASSANA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB
RECORRIDO(S)	: YVSON AMARAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SAMUEL CHAPPER	ADVOGADO	: JOÃO BRAGA DE LIMA
ADVOGADO	: RODRIGO JOSÉ DA COSTA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 330 / 2007 - 051 - 18 - 40 - 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 373 / 2007 - 017 - 10 - 40 - 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 294 / 2007 - 851 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: PEDRO HOLANDA CAVALCANTE NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIAO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA - UNEB
AGRAVANTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO	: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO	ADVOGADO	: ALEXANDRE MAGALHÃES DE MESQUITA
ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	: PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP/DF
AGRAVADO(S)	: JULIO CESAR GUARCHE AMARAL	ADVOGADO	: PAULO ANDRÉ CAMPANHA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S)	: ADAIR BIRAJARA GONZATTO	PROCESSO	: AIRR - 331 / 2007 - 021 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 373 / 2007 - 007 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 295 / 2007 - 089 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: ELLEN CRISTINA AMARAL MELGAÇO
ADVOGADO	: JULIANA DE CASTRO PRUDENTE	AGRAVADO(S)	: LUÍZA FARIAS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	ADVOGADO	: RAQUEL PAESE	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2007 - 015 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARMELITA ANICIO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS	ADVOGADO	: RAQUEL PAESE	AGRAVANTE(S)	: MARIA JEANETE ALVES ISQUIERDO
MECANICAS DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE IPATINGA MESQUITA		PROCESSO	: AIRR - 335 / 2007 - 802 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
BELO ORIENTE E SANTANA DO PARAISO - SINDIPA		RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: TATIANA NETTO MIRANDA FARIA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA MENDES
AGRAVADO(S)	: JOAO CARLOS TANZI	AGRAVADO(S)	: SAMUEL DE GODOY SERRANA	PROCESSO	: RR - 389 / 2007 - 004 - 16 - 00 - 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: OLÁVIO CORONEL FILHO	ADVOGADO	: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: RR - 297 / 2007 - 143 - 06 - 00 - 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: FIAÇÃO ÁGUAS BELAS S.A. (FIABESA)	PROCESSO	: AIRR - 337 / 2007 - 081 - 18 - 40 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLEYSON GADELHA MELO
ADVOGADO	: ANDRÉ JOSÉ PESSOA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 398 / 2007 - 541 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MIDIAN SALES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ADRIANA PORTO ATAÍDE	ADVOGADO	: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
		AGRAVADO(S)	: MOTEL 2001	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
				AGRAVADO(S)	: CANTILIANO DIAS



PROCESSO : RR - 401 / 2007 - 143 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 429 / 2007 - 101 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 450 / 2007 - 020 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MÁQUINA PIRATININGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	AGRAVANTE(S) : ROSIVAN ROBELHO DE ALMEIDA
ADVOGADO : HENRIQUE CAMINHA BORGES	ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA
RECORRIDO(S) : IVANILDO PEDRO DA COSTA FILHO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : ROMUALDO JOSÉ DE SOUZA	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
PROCESSO : AIRR - 409 / 2007 - 088 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 431 / 2007 - 072 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : TERSON RIBEIRO CARVALHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 451 / 2007 - 003 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UTC ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : TATIANE C DE CARVALHO	ADVOGADO : ROSÂNGELA NUNES DE FARIA E SILVA	AGRAVANTE(S) : MARIANA LÍCIO DO COUTO PANISSET
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : BORBOREMA E VITÓRIA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : MARCIANO CÔRTEZ NETO
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA QUINTINO DA COSTA	AGRAVADO(S) : ALVIMAR MAGALHAES NEVES	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : AIRR - 411 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADO : LEONARDO SANTANA CALDAS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 435 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 463 / 2007 - 373 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MICHEL DA COSTA GOMES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : MAGDA BRANCHER GRAVINA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : SINTSHOGASTRO-SPR - SIND. DOS TRABALADOR
AGRAVANTE(S) : MICHEL DA COSTA GOMES	ADVOGADO : SÉRGIO DE ALMEIDA	ADVOGADO : MARLI MARQUES
ADVOGADO : FERNANDA STORCK PINHEIRO	AGRAVADO(S) : ALEXANDER LUÍS RODRIGUES	AGRAVADO(S) : FERNANDO TEIXEIRA COSTA - MOGI DAS CRUZE
AGRAVADO(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA	PROCESSO : AIRR - 465 / 2007 - 060 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO : AIRR - 435 / 2007 - 016 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 412 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMPARO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : AMIRA PARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA.	ADVOGADO : CLAUDETE DE MORAES ZAMANA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO	AGRAVADO(S) : PAULO EDUARDO BEVILACQUA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : LEACI MAGNO DOS SANTOS	ADVOGADO : GILBERTO CARLOS ALTHEMAN
AGRAVADO(S) : NOELY PEREIRA DA MOTTA	ADVOGADO : OSWALDO AUGUSTO DE BARROS	PROCESSO : AIRR - 465 / 2007 - 373 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 416 / 2007 - 049 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 439 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
ADVOGADO : VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS FILHO	AGRAVADO(S) : PROTÁSIO MACHADO TEIXEIRA	ADVOGADO : GUSTAVO FERNANDES BECKER
ADVOGADO : DÁRCIO MARCELINO FILHO	ADVOGADO : DANIELA RICHTER	AGRAVADO(S) : JORGE ELOI DIAS MACIEL
PROCESSO : AIRR - 420 / 2007 - 004 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 440 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : GUSTAVO FERNANDES BECKER
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 468 / 2007 - 003 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VALMIR OLIVEIRA ALVES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DANIEL DA ROCHA PLÁCIDO	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVANTE(S) : LIDERGÁS TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ANESIO PEREIRA	ADVOGADO : RAQUEL DREYER
ADVOGADO : KLEBER TAVARES DE ANDRADE	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : HEIDE DE ALMEIDA CASTILHO
PROCESSO : AIRR - 420 / 2007 - 003 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 441 / 2007 - 095 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CÁSSIO FELIPE MIOTTO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 468 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RONDÔNIA REFRIGERANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO LUZIENSE LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : HERALDO FRÖES RAMOS	ADVOGADO : NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVADO(S) : MARCUS VINÍCIUS MELO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CELIO LOPES DA SILVA	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
ADVOGADO : FRANCISCO RIBEIRO NETO	ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 421 / 2007 - 041 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 446 / 2007 - 040 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 471 / 2007 - 802 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADO : BERNARDO SOARES CRUZ	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIRO APARECIDO BORGES	AGRAVADO(S) : JOSE AUGUSTO VASCONCELOS MARQUES	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : GLÓRIA CHRIS GORDON E OUTRA	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S) : NILDA NUNES ARAMBURU
AGRAVADO(S) : MAGNÚ POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 447 / 2007 - 008 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 482 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 422 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : FERNANDO CANUTO NUNES	AGRAVANTE(S) : SETEH ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE S.A.	ADVOGADO : FERNANDA MONTEIRO DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	AGRAVADO(S) : VOICES TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCOS DE SOUSA PIGOSSO
AGRAVADO(S) : DANUBIA DAMAS SILVEIRA	AGRAVADO(S) : CAETÉ EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA.	ADVOGADO : LUCILA VIEIRA SILVA
ADVOGADO : CLÁUDIO CEZAR DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	ADVOGADO : LAURA GISELE MAIA SPÍNOLA	AGRAVADO(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVADO(S) : INFORBET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 448 / 2007 - 117 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNO SOUTO SILVA PINTO
PROCESSO : AIRR - 426 / 2007 - 066 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 482 / 2007 - 019 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO : CLEIA SANTOS DE ABREU	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : ELIANE MARTINEZ AREVALOS	AGRAVADO(S) : REGINALDO SANTOS SOUZA	ADVOGADO : FELIPE MONTENEGRO MATTOS
ADVOGADO : AQUILES PAULUS	ADVOGADO : RONALDO GIUSTI ABREU	AGRAVADO(S) : RAMILSOM MARTINS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 427 / 2007 - 001 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BEMDAT BRASIL SERVICE LTDA.	ADVOGADO : OLAVO JOSÉ VIANA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 449 / 2007 - 105 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 482 / 2007 - 010 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : KÁSSIO NUNES MARQUES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : DANUBIA FERNANDES LOURENÇO SILVA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA DANTAS	ADVOGADO : BERNARDO SOARES CRUZ	ADVOGADO : ANDRÉ MAGALHÃES CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA SAMPAIO DE CASTRO	AGRAVADO(S) : TIM NORDESTE S.A.
PROCESSO : AIRR - 428 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 450 / 2007 - 002 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : INFORBET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : MARLENE CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVANTE(S) : EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.	
AGRAVADO(S) : NILSON DE JESUS COSTA	ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO	
ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : CÍCERO TIAGO GOMES	
	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	

PROCESSO	: AIRR - 483 / 2007 - 041 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 534 / 2007 - 029 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 575 / 2007 - 015 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: SANTOS DOMINGOS MARCELINO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO	: ADMAR BARRETO FILHO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CIA DE SANEAMENTO BASICO EST SP SABESP	AGRAVADO(S)	: SARITA ESCOBAR RESING	AGRAVADO(S)	: CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVIO MENICUCCI
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	PROCESSO	: AIRR - 536 / 2007 - 137 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS
PROCESSO	: AIRR - 487 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 537 / 2007 - 008 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 577 / 2007 - 012 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: NEWTON ALVES PEDROSA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO	ADVOGADO	: PRISCILLA ANTUNES PONTES
AGRAVADO(S)	: VILMA GUARNIER LARGURA	AGRAVADO(S)	: GLADYSTON DA SILVA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: LORENA RODARTE LIMA
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 488 / 2007 - 016 - 16 - 00 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 545 / 2007 - 013 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 578 / 2007 - 021 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO MARANHÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RECORRIDO(S)	: LUCILEIDE DE JESUS SALGADO	ADVOGADO	: JORGE FIRMINO SILVA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE JESUS JARDIM	AGRAVADO(S)	: RONALDO DUARTE SANTANA	AGRAVADO(S)	: CELSO TELMO DOS SANTOS GOMES
PROCESSO	: AIRR - 494 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA DE MEDEIROS AGRA	PROCESSO	: AIRR - 586 / 2007 - 027 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 545 / 2007 - 013 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA WADEL LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO JUNG
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: WINDSOR MARCONI REGINALDO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: EVA MONTEIRO ARAÚJO	ADVOGADO	: VÂNIA DUARTE VIEIRA
AGRAVADO(S)	: GASPARETO MADALOZZO	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 587 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 506 / 2007 - 802 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA	AGRAVADO(S)	: LEANDRO LEITÃO NORONHA	AGRAVADO(S)	: ESTER PEREIRA BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO DAVI	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	: CAROLINA CAÑETE DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 551 / 2007 - 050 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 587 / 2007 - 111 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARILENE PEREIRA GOMES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: RAUL THEVENET PAIVA	AGRAVANTE(S)	: JOAO NUNES SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS
PROCESSO	: AIRR - 512 / 2007 - 011 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE BERNARDES LOBATO	ADVOGADO	: ANA MARIA MEDINA MENEZES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA	AGRAVADO(S)	: JAQUELINE CABRAL BORGES
AGRAVANTE(S)	: CELSO DANIEL BOAVENTURA	ADVOGADO	: JEAN CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 559 / 2007 - 331 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 591 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARIO DE FREITAS OLINGER	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 516 / 2007 - 004 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DIAS PEREIRA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO SCHWENGBER	AGRAVADO(S)	: NELSON OSCAR MAI
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SAAE	AGRAVADO(S)	: NEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 610 / 2007 - 137 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: SUZAN MILENA DE ATHAYDE	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 559 / 2007 - 060 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBRA/MG
ADVOGADO	: RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: STEFÂNIA VITOR PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 519 / 2007 - 013 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SUZELEI BALDO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTIBREF/MG
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	ADVOGADO	: ISABELA CARDOSO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: SINÉSIO FERNANDES RÊIS	AGRAVADO(S)	: SANTA CASA ANNA CINTRA	AGRAVADO(S)	: CENTRO SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO CONJUNTO PAULO VL
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: ADIB FERES SAD	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA QUEIROGA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 561 / 2007 - 009 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2007 - 043 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 524 / 2007 - 311 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SUZELEI BALDO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - UNITRI -UNITRI
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
RECORRENTE(S)	: ÔNIBUS COLETIVOS E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: SANTA CASA ANNA CINTRA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - UNITRI -UNITRI
ADVOGADO	: LUCIANO CÉSAR BEZERRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ADIB FERES SAD	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
RECORRIDO(S)	: JAILSON BATISTA LEAL	PROCESSO	: AIRR - 561 / 2007 - 009 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HAROLDO DE ANDRADE ROCHA
ADVOGADO	: LÉDJANE DOS SANTOS VALENTIM	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: WILSON ARNALDO PINHEIRO
PROCESSO	: AIRR - 526 / 2007 - 094 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR - 628 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ADELIR TONINI SCOPEL	AGRAVADO(S)	: SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ADVOGADO	: FLAVIA MARIA RAMOS BETTEGA	ADVOGADO	: RONALDO COELHO DAMIN	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
AGRAVADO(S)	: ELMO DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 565 / 2007 - 002 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SANTANA DE JESUS
ADVOGADO	: ROBERT LEMKE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 531 / 2007 - 010 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO	PROCESSO	: AIRR - 635 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: NORMA SANDRA DUARTE BRAGA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: SÔNIA MARIA SIMÃO DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	: NORMA SANDRA DUARTE BRAGA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRINO DE MELO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: MITIHO BARBOSA SAKAGUCHI	AGRAVADO(S)	: SANTA FÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO	AGRAVADO(S)	: CARLOS FELIZ MAGGIONI
ADVOGADO	: CLÁUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO	ADVOGADO	: ADIVANI DE OLIVEIRA LIMA		
AGRAVADO(S)	: JOÃO RODRIGUES GARRIDO	PROCESSO	: AIRR - 571 / 2007 - 013 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: CLÁUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
AGRAVADO(S)	: BAR BOATE E RESTAURANTE CAFÉ DALI	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON - SINDICATO DOS TRABALHADORES		
ADVOGADO	: CLÁUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO		
AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO NOBRE DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.		
ADVOGADO	: DALTON LAVOR MOREIRA				



PROCESSO : AIRR - 640 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 732 / 2007 - 401 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 809 / 2007 - 004 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AGRAVADO(S) : EDER TIAGO BRAZ	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : EDNALDO SILVA DE JESUS
PROCESSO : AIRR - 650 / 2007 - 001 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG	ADVOGADO : MAURÍCIO SOBRAL NASCIMENTO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : NERY TOMAZZI	PROCESSO : AIRR - 813 / 2007 - 005 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 739 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : VENÍCIO FRANCISCO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : EVERALDO T. TORRES
PROCESSO : AIRR - 656 / 2007 - 512 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : ILDO VENZKE	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR - 749 / 2007 - 004 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 818 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : SANTO CHISINI	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : AIRR - 656 / 2007 - 402 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JANE RODRIGUES MAYNHONE E OUTROS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : RONDONORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	AGRAVADO(S) : NELSON ANDREATTA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : REGINALDO PEREIRA ALVES E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 821 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIN SOBRINHO	ADVOGADO : RODRIGO FERREIRA BATISTA	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO NS TRANSPORTES URBANOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 656 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ VILSON BENTO DE LIMA	ADVOGADO : FERNANDA MONTEIRO DA SILVA MOREIRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO TRONCOSO JUSTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ IVANILDO BEZERRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	PROCESSO : AIRR - 752 / 2007 - 006 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA PAULA CORDOVA TAVARES
ADVOGADO : GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 832 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : HENRIQUE OSHIRO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DE SERGIPE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA	ADVOGADO : JUAREZ DE CAMPOS LIMA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : AIRR - 661 / 2007 - 019 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ERIK FELICIANO CORREIA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : CLÁUDIO - ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA	AGRAVADO(S) : GOMERCINDO BERNARDI
AGRAVANTE(S) : SINTRACON SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	PROCESSO : RR - 753 / 2007 - 103 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 833 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : FINTHEK CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : JOCEVAL DA SILVA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 664 / 2007 - 104 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S) : JENIFRAN ALEXANDRE DIAS HONORATO SILVA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BREVES	ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : EDNA SILVA
ADVOGADO : AMANDA LIMA FIGUEIREDO	PROCESSO : AIRR - 760 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 841 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO MORAES DE SOUZA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : MANOEL CHAGAS GOMES	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCESSO : AIRR - 684 / 2007 - 002 - 20 - 40 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : EMILIANO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DE LAVOR
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	PROCESSO : AIRR - 788 / 2007 - 017 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 848 / 2007 - 023 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDVALDO JOSÉ DE SANTANA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : LUCAS TADEU COSTA DIAS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : LEONARDO DE CASTRO FRANCISCO
PROCESSO : AIRR - 693 / 2007 - 181 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÂNDIDA MARIA RÉGIS TEIXEIRA	ADVOGADO : ERICK MACHADO BATISTA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE
AGRAVANTE(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	PROCESSO : AIRR - 792 / 2007 - 052 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 849 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CATAGUASES	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : ITAMAR COSTA DA SILVA	ADVOGADO : RODRIGO TEIXEIRA VELOSO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : AIRR - 707 / 2007 - 075 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COSME TADEU ALVES DA COSTA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : VASCO ISIDRO PILLATT
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 801 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 850 / 2007 - 003 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : CAROLINA LAGE PEDROSO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : CONSTEC BRASIL COMÉRCIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA PENHA CAMPOS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : VANESSA MARIA FREIRE PINTO
ADVOGADO : SATURNINO VITOR DE FARIA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERREIRA PROENÇA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR - 721 / 2007 - 025 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 805 / 2007 - 006 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	AGRAVANTE(S) : JAIR DO NASCIMENTO	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA E OUTRAS
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	ADVOGADO : JOEL CORRÊA DA ROSA	AGRAVADO(S) : EDNA MARIA SALVADORA GUEDES
AGRAVADO(S) : CRISTIANO BORIN	AGRAVADO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 726 / 2007 - 018 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : RAPHAEL MENDES BARBOSA	AGRAVADO(S) : EDNA MARIA SALVADORA GUEDES
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 809 / 2007 - 005 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR E OUTRO
AGRAVANTE(S) : CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 867 / 2007 - 094 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXIS TURAZI	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : LUIZ DE LIMA GUIMARÃES	ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	AGRAVANTE(S) : ANGLO GOLD ASHANTI LTDA.
ADVOGADO : PATRÍCIA JUNQUEIRA SANTIAGO	AGRAVADO(S) : HELENILTON OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DANIELA LAGE MEJIA ZAPATA
PROCESSO : AIRR - 727 / 2007 - 020 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO SOBRAL NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ELMO JOSÉ DE PAULA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARDOSO NETO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	AGRAVADO(S) : SERVIÇOS GERAIS EM MINERAÇÃO JEOVÁ JIRÉ LTDA.
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS	ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	PROCESSO : AIRR - 868 / 2007 - 921 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : HELENILTON OLIVEIRA SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : MILENA ROSSINE SBRAVATTI	ADVOGADO : MAURÍCIO SOBRAL NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
		ADVOGADO : ÁTILA ARAÚJO COSTA
		AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 999 / 2007 - 120 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1205 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : RAFAEL RIOS MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : TRANSPAULO - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S) : ADELSON BEZERRA DE LIMA	ADVOGADO : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FURLANI	AGRAVADO(S) : JEFFERSON AUGUSTO SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : RUDI IMBERT WENTZ
PROCESSO : AIRR - 878 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO DE SOUSA BASTOS	PROCESSO : AIRR - 1270 / 2007 - 030 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1001 / 2007 - 081 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : FIAT DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : CONSERCON CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : FERNANDA DINIZ CAIXETA
AGRAVADO(S) : FERNANDO SACIOTO MINUZZI	ADVOGADO : MARTIUS VIEIRA MILTON	AGRAVADO(S) : SHIRLEY MARIA PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 885 / 2007 - 044 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : WAGNER DOS REIS BARRETO PEREIRA	ADVOGADO : PEDRO MORATO CALIXTO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DÉCIO GARCIA FLÓRES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1270 / 2007 - 030 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADVOCEF	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB/MG	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : WILSON LEITE DE MORAIS	ADVOGADO : EDSON RANDAL CARVALHO	AGRAVANTE(S) : SHIRLEY MARIA PEREIRA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 1016 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO MORATO CALIXTO
ADVOGADO : LUCIANO PAIVA NOGUEIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : FIAT DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 891 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : MIGUEL PEDRO CHALUP FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR - 1305 / 2007 - 019 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LIBERATO PIRES FERREIRA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR - 1038 / 2007 - 008 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : GODIVA SALDANHA SOUTO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MANOEL MENDES DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 907 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVADO(S) : ELY DE MELO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO : RENNER SILVA FONSECA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : BAR E RESTAURANTE GAIJIM SUSHI	AGRAVADO(S) : CAVA - CAIXA VICENTE DE ARAUJO DE ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO GRUPO FINANCEIRO MERCANTIL DO BRASIL
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR - 1058 / 2007 - 002 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : WAGNER SANTOS CAPANEMA
AGRAVADO(S) : GODIVA SALDANHA SOUTO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1305 / 2007 - 019 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 907 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA JÚNIOR OUTROS	AGRAVANTE(S) : CAVA - CAIXA VICENTE DE ARAUJO DE ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO GRUPO FINANCEIRO MERCANTIL DO BRASIL
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : JUAREZ ANTÔNIO WOICIEKOSKI	ADVOGADO : MANOEL MENDES DE FREITAS
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : HERALDO FRÔES RAMOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : ELY DE MELO
AGRAVADO(S) : GODIVA SALDANHA SOUTO	PROCESSO : AIRR - 1060 / 2007 - 051 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANO TOLEDO SANTOS
PROCESSO : AIRR - 907 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1309 / 2007 - 001 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : LUCIANO PORTEL MARTINS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : CÍCERO VICENTE DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : A CARABETTI & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : GODIVA SALDANHA SOUTO	ADVOGADO : WESLEY LOPES TORRES	ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
PROCESSO : AIRR - 907 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1062 / 2007 - 024 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RENATO FERNANDES CARNEIRO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : DARCIO MELO DE AMORIM	AGRAVANTE(S) : BANCO BONSUCESSO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1381 / 2007 - 106 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIELLY GAYA DE SOUZA	ADVOGADO : DÉNIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : DARCIO MELO DE AMORIM	AGRAVADO(S) : MAXWELL ANTUNES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : HIROHISA NOBUSHIGE
ADVOGADO : VANESSA RODRIGUES BERTOLETTO	ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS	ADVOGADO : RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : ADEVALDO ALVES ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 1124 / 2007 - 046 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELENILSON SOUZA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 918 / 2007 - 021 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO MOTORES ELÉTRICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1470 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DARCIO MELO DE AMORIM	ADVOGADO : RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DANIELLY GAYA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MÁRIO GEVIESKI	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
AGRAVANTE(S) : DARCIO MELO DE AMORIM	ADVOGADO : ANDRÉ TAVARES VIEIRA	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ADVOGADO : VANESSA RODRIGUES BERTOLETTO	AGRAVADO(S) : TECNOFUND INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO LTDA. - EPP	AGRAVADO(S) : ALESSANDRA ABREU CIRINEU
AGRAVADO(S) : ADEVALDO ALVES ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 1127 / 2007 - 106 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 921 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1487 / 2007 - 001 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : CLUBE ATLÉTICO MINEIRO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO : ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : VANDA SODRÉ	AGRAVADO(S) : DARCI APARECIDO FIGUEIRA CAMARGO	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
ADVOGADO : ELIAS TORRES BARBOSA	ADVOGADO : CARLOS FERNANDO MIRANDA DRUMOND	RECORRIDO(S) : SÉRGIO RICARDO BENEVIDES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 931 / 2007 - 066 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1143 / 2007 - 001 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1497 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EDINA MARIA ARSENO	AGRAVANTE(S) : CPM BRAXIS S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : LEDOCIR ANHOLETO	ADVOGADO : CLÁUDIA DE BASTOS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S) : OBJETIVA AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVADO(S) : KATIE ZSCHABER COSTA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : SILAS DO NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO : JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : VILMO VALÉRIO BUENO
PROCESSO : AIRR - 946 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1182 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1516 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : JOANA QUINTANA FRANCO	AGRAVADO(S) : LUIZ MARINI	AGRAVADO(S) : WILMO DANILO COMIS
PROCESSO : AIRR - 959 / 2007 - 056 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1199 / 2007 - 134 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1608 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ELIANA APARECIDA LUZ	AGRAVANTE(S) : MERCANTIL DE MÓVEIS CASA VERDE LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : CLEONICE FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ SERAFIM ABRANTES	ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ
AGRAVADO(S) : PLANTAR S.A. PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTOS	AGRAVADO(S) : DONIZETE APARECIDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : JAIME REIS TAVARES
ADVOGADO : RODRIGO PEREIRA SAMPAIO	ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
PROCESSO : AIRR - 963 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
AGRAVANTE(S) : NCT INFORMÁTICA LTDA.		
ADVOGADO : TARLEY MAX DA SILVA OLIVEIRA		
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA MARIA DE FRANCA MEDEIROS		
ADVOGADO : CLÉLIA SCAFUTO		
PROCESSO : AIRR - 985 / 2007 - 001 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB		
ADVOGADO : JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ E OUTRAS		
AGRAVADO(S) : ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES		
ADVOGADO : JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO E OUTRA		



PROCESSO : RR - 1774 / 2007 - 005 - 08 - 00 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 RECORRENTE(S) : PONTE IRMÃO E CIA. LTDA.
 ADOVADO : ARLOVA M. VIVACQUA DA SILVEIRA
 RECORRIDO(S) : MARIA ROSINETE PINHEIRO BARBOSA
 ADOVADO : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 PROCESSO : RR - 1791 / 2007 - 115 - 08 - 00 - 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 RECORRENTE(S) : Y.WATANABE
 ADOVADO : PAULO BOSCO MILÉO GOMES VILAR
 RECORRIDO(S) : HAMILTON DE CAMPOS CUNHA
 ADOVADO : RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO MORAES ATHAYDE
 PROCESSO : RR - 2156 / 2007 - 101 - 08 - 00 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : WALDEMIR RAIOL DA CUNHA
 ADOVADO : ANDRÉA COSTA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADOVADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
 PROCESSO : AIRR - 3182 / 2007 - 014 - 12 - 40 - 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
 ADOVADO : GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ABREU
 ADOVADO : RENATO PEREIRA GOMES
 PROCESSO : AIRR - 3949 / 2007 - 039 - 12 - 40 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : KARSTEN S.A.
 ADOVADO : FÁBIO NOIL KALINOSKI
 AGRAVADO(S) : ANTONIO ELISEU VALIM
 ADOVADO : MARLON MARCELO VOLPI
 PROCESSO : AIRR - 4264 / 2007 - 007 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARIA INÊS DIAS
 ADOVADO : MARIA INÊS DIAS
 AGRAVADO(S) : XIMENE DE SOUZA LUCAS
 ADOVADO : ANDRÉA LINHARES REINHARDT
 PROCESSO : AIRR - 35 / 2008 - 058 - 19 - 40 - 2 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : MARCO VINÍCIUS PIRES BASTOS
 AGRAVADO(S) : NEUSVALDO HENRIQUE DE BRITO
 ADOVADO : CLÁUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO
 PROCESSO : AIRR - 277 / 2008 - 040 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : AVG SIDERURGIA LTDA.
 ADOVADO : ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : CONAPE SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : JÚLIO JOSÉ DE MOURA
 AGRAVADO(S) : ADAIR PEREIRA DOS SANTOS
 ADOVADO : NEURA MARIA DE JESUS SILVA
 Brasília, 18 de setembro de 2008.
RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - 2ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 2234 / 1982 - 014 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO PEREIRA DE SÁ
 ADOVADO : FERNANDA DOS SANTOS TAROUÇO
 PROCESSO : AIRR - 1182 / 1983 - 432 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES
 AGRAVADO(S) : DANILO PALHARES
 ADOVADO : RUBENS DE MENDONÇA
 PROCESSO : AIRR - 2748 / 1984 - 442 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : GETÚLIO ROBERTO DOS SANTOS
 ADOVADO : WILSON DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : VT E UNIÃO FEDERAL
 ADOVADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
 PROCESSO : AIRR - 2748 / 1984 - 442 - 02 - 41 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : VT E UNIÃO FEDERAL
 ADOVADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
 AGRAVADO(S) : GETÚLIO ROBERTO DOS SANTOS
 ADOVADO : WILSON DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 337 / 1986 - 001 - 18 - 46 - 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : ALDAIR CLÁUDIA DE REZENDE FERREIRA
 ADOVADO : DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS
 AGRAVADO(S) : ESTADO DE GOIÁS
 PROCESSO : AIRR - 647 / 1989 - 761 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.
 ADOVADO : DANILO ANDRADE MAIA
 AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.
 ADOVADO : TONIA RUSSOMANO MACHADO
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DE TRIUNFO E PORTO ALEGRE (SINDI-POLO)
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 576 / 1990 - 421 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
 ADOVADO : DANIELA CASIMIRO DRUMMOND
 PROCESSO : AIRR - 1403 / 1990 - 023 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : WAGNER S.A.
 ADOVADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
 AGRAVADO(S) : NORBERT ANDRE GILBERT BLOT
 ADOVADO : VERA LÚCIA DE MELLO NAHRA
 PROCESSO : AIRR - 1460 / 1991 - 005 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ANDERSON CARLOS DA SILVA
 ADOVADO : ANGELO MAGALHÃES JUNIOR
 AGRAVADO(S) : TV SERRA DOURADA LTDA.
 ADOVADO : GEORGE MARUM FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 1171 / 1992 - 014 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 ADOVADO : LIDIANE ALVES TELES
 AGRAVADO(S) : PAULO SERGIO TAVARES FARIA
 ADOVADO : RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA
 PROCESSO : AIRR - 464 / 1993 - 030 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : IZILDA BOSSAM DE CAMPOS
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
 PROCESSO : AIRR - 542 / 1993 - 051 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 ADOVADO : LIDIANE ALVES TELES
 AGRAVADO(S) : ROSEMBERG DOMINGUES SANTIAGO
 ADOVADO : CARLA GOMES PRATA
 PROCESSO : AIRR - 1281 / 1993 - 036 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 AGRAVADO(S) : MARTHA NICOLETA MAGALHÃES CIGLIATO
 ADOVADO : PAULO CESAR DE MENEZES BARBOSA
 PROCESSO : RR - 2507 / 1993 - 003 - 15 - 00 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO MARCOLAN JÚNIOR
 ADOVADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE
 PROCESSO : AIRR - 816 / 1994 - 092 - 15 - 42 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : GERALDO LUIZ ANTONELLI
 ADOVADO : LUCIANA LUCENA BAPTISTA
 PROCESSO : AIRR - 950 / 1994 - 007 - 18 - 40 - 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
 ADOVADO : JOÃO PESSOA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : PAULO OTONI RIBEIRO
 ADOVADO : JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU

PROCESSO : AIRR - 980 / 1994 - 009 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 ADOVADO : CÂNDIDO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ALTAMIRO XAVIER DUTRA
 ADOVADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
 AGRAVADO(S) : UNIÃO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MONTENEGRO LEMOS
 ADOVADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
 PROCESSO : AIRR - 1749 / 1994 - 025 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 ADOVADO : CÂNDIDO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : PEDRO CAMARGO TAVARES
 ADOVADO : ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID
 PROCESSO : AIRR - 2534 / 1994 - 097 - 15 - 41 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : ALINE APARECIDA SILVA LIMA
 ADOVADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOI
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VINHEDO
 ADOVADO : CELSO APARECIDO CARBONI
 PROCESSO : AIRR - 125 / 1995 - 045 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBL EST SP (HOSP G GUAINAZES)
 ADOVADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS SANCHES
 ADOVADO : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
 PROCESSO : AIRR - 529 / 1995 - 025 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 ADOVADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
 AGRAVADO(S) : ACIR DE MENEZES MACHADO
 ADOVADO : MARIA SÔNIA KAPPAUN
 PROCESSO : AIRR - 679 / 1995 - 027 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 ADOVADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 ADOVADO : MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
 AGRAVADO(S) : GILBERTO REDINHA PACHECO
 ADOVADO : ARAMY VITERBO SANTOLIM
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
 PROCESSO : AIRR - 1650 / 1995 - 034 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : KLEBER DA SILVA LESAIAGE
 ADOVADO : CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- RIOTUR
 ADOVADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 40053 / 1995 - 006 - 06 - 40 - 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
 ADOVADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
 AGRAVADO(S) : STEVEN SLATER SVATON
 ADOVADO : VICTORINO DE BRITO VIDAL
 PROCESSO : AIRR - 315 / 1996 - 045 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
 ADOVADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
 AGRAVADO(S) : MAURILIO CAMILO NOGUEIRA
 ADOVADO : HELIODORO BENEVENUTO
 PROCESSO : AIRR - 630 / 1996 - 442 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : ADELSON NEGRÃO FRANÇA
 ADOVADO : WILSON DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
 ADOVADO : SÉRGIO QUINTERO
 PROCESSO : AIRR - 803 / 1996 - 079 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : ARISTIDES FERREIRA JÚNIOR
 ADOVADO : MARIA CRISTINA RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
 ADOVADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

PROCESSO : RR - 1448 / 1996 - 042 - 03 - 00 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : REGINALDO JOSÉ CAETANO
ADVOGADO : DULCINÉIA RINALDI DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1567 / 1996 - 047 - 03 - 42 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DO CARMO PINTO
ADVOGADO : HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1700 / 1996 - 082 - 15 - 41 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GILBERTO VIDOTTI
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO CASSILHAS VOLPE
PROCESSO : AIRR - 2873 / 1996 - 072 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL(REDE FERROVIÁRIA FED S.A.)
ADVOGADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
AGRAVADO(S) : TRAJANO ROQUE FILHO
ADVOGADO : ULISSES NUTTI MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 3256 / 1996 - 037 - 12 - 40 - 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO LOCKS
ADVOGADO : MÁRCIO LOCKS
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT
PROCESSO : AIRR - 144 / 1997 - 741 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JULIO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO : NELMO DE SOUZA COSTA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
ADVOGADO : VANESSA QUINTÃO FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 538 / 1997 - 050 - 01 - 41 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DANIELLE MOURÃO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MURILO DE ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL
PROCESSO : AIRR - 538 / 1997 - 050 - 01 - 42 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DANIELLE MOURÃO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : MURILO DE ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL
AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : CARLOS COSTA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : MURILO DE ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO : IVO BRAUNE
PROCESSO : AIRR - 626 / 1997 - 013 - 04 - 43 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO : MAIRA BETINA FERNANDES KELLER
AGRAVADO(S) : ELAINE BRONGAR DALLA RIVA
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO : AIRR - 727 / 1997 - 009 - 04 - 41 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
ADVOGADO : RODRIGO SOMBRIO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : MÁRIO SANTARÉM COSTA
ADVOGADO : JOÃO PAULO CAUDURO

PROCESSO : AIRR - 938 / 1997 - 011 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE TRABALHOS RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO LTDA. - COOPERBA
ADVOGADO : RENATO DE SOUZA SANT'ANA
AGRAVADO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : SANDRA REGINA FABRÍCIO FERREIRA
AGRAVADO(S) : OSCAR SILVA
ADVOGADO : RICARDO SAMARA CARBONE
PROCESSO : AIRR - 1090 / 1997 - 443 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
AGRAVADO(S) : ELSON MENEZES VIEIRA
ADVOGADO : ADRIANA CHAMOUN LOURENÇO
PROCESSO : AIRR - 1717 / 1997 - 411 - 09 - 41 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
AGRAVADO(S) : LAURIVAL GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO : GERSON WISTUBA
PROCESSO : AIRR - 1812 / 1997 - 063 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA COSTA
ADVOGADO : LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROP ELETR DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
PROCESSO : AIRR - 2495 / 1997 - 092 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS
ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER
AGRAVADO(S) : ANA MARIA PEREIRA
ADVOGADO : DANIELA ANTUNES LUCON
PROCESSO : AIRR - 2826 / 1997 - 062 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA BERNARDO GOMES
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
PROCESSO : AIRR - 314 / 1998 - 108 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU
ADVOGADO : PAULO NÉLIO REZENDE
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE - SINDIBEL
ADVOGADO : MARLI LOPES DA SILVA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCESSO : AIRR - 379 / 1998 - 851 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : JAIR PIRES DA SILVA
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVANTE(S) : JAIR PIRES DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : JAIR PIRES DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE
ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
PROCESSO : AIRR - 379 / 1998 - 851 - 04 - 41 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : JAIR PIRES DA SILVA

ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : TONIA RUSSOMANO MACHADO
AGRAVADO(S) : JAIR PIRES DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE
ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
PROCESSO : AIRR - 1214 / 1998 - 446 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ODÍLIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
PROCESSO : AIRR - 1517 / 1998 - 035 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : RUBENS EDUARDO COSTA
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
AGRAVADO(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : ALOYSIO AUGUSTO DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1647 / 1998 - 003 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S) : MARIA BIBIANO DA SILVA AFONSO
ADVOGADO : MARCIA REGINA CAJAIBA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : CALÇADOS STYLE INSIDE IMPORTAÇÃO E EXPOR
ADVOGADO : WILLE FISCHLIM
PROCESSO : AIRR - 1703 / 1998 - 096 - 15 - 41 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : VILMAR RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO : SELMA DE OLIVEIRA LIMA
PROCESSO : AIRR - 1884 / 1998 - 025 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RONALDO VIVAS DE CASTRO
ADVOGADO : EDUARDO PEREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : AIRR - 1914 / 1998 - 052 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SOFTCONTROL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : HENRIQUE FERNANDES DANTAS
AGRAVADO(S) : BRASMONTEC CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : MARIA LÚCIA BRÁZ SOARES
AGRAVADO(S) : SELMI BATISTA DA COSTA
ADVOGADO : CHRISTIANO JANEIRO BONILHA
PROCESSO : AIRR - 2279 / 1998 - 082 - 15 - 41 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : CLEIDE MÁRCIA FERNANDES BERTOLO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS TONIN
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR - 2354 / 1998 - 004 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE NOBRE
ADVOGADO : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS BASTOS
ADVOGADO : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES
PROCESSO : AIRR - 2475 / 1998 - 443 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BANDEIRANTES DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RAMOS
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
PROCESSO : AIRR - 3109 / 1998 - 066 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TURISMO S.A.
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : ERINALDO SALES
ADVOGADO : ADEJAIR PEREIRA



PROCESSO	: AIRR - 125 / 1999 - 641 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1872 / 1999 - 313 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1055 / 2000 - 046 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: SALVADOR MANOEL DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: SIND DOS EMPREG HOT APART HOT MOT REST S	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUIZA FEIJÓ PFAENDER
ADVOGADO	: RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CHURRASQUINHO UM LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	PROCESSO	: AIRR - 2395 / 1999 - 361 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROP ELETR DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: FERNANDA RIBEIRO UCHÔA TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 220 / 1999 - 012 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2000 - 019 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELE-MARKETING LTDA.	ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANE PEREIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 2433 / 1999 - 464 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA GEHRKE
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ CRUZ NETO ROCHA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: MARLENE DA SILVA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: FORD BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE
AGRAVADO(S)	: PRESTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: AIRR - 375 / 1999 - 023 - 04 - 42 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAURI RODRIGUES DA CUNHA	ADVOGADO	: NEWTON DOMINGUES KALIL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: VALDIR KEHL	AGRAVADO(S)	: LUNALBA MARIA MAIA DE FLORES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO	: AIRR - 2538 / 1999 - 442 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ERCILIA HOSTYN GRALHA
AGRAVADO(S)	: HERMETO JOSÉ PEREIRA DA SILVA POUHEY	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVANTE(S)	: AGUINALDO RODRIGUES BUENO	ADVOGADO	: MÁRCIA ANDRÉA CARRION MERLADETE
PROCESSO	: AIRR - 518 / 1999 - 383 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1811 / 2000 - 021 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 11 / 2000 - 037 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO DE SOUZA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: MARIA INEZ DE SOUZA GOMES PATRÍCIO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON N DA GAMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
PROCESSO	: AIRR - 681 / 1999 - 075 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: IRACILDO DAMASCENO BOMFIM
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: NATAL CORDEIRO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CELSO PENHA VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR - 1902 / 2000 - 011 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MAGAZINE SCRIDELLI LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 54 / 2000 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JOSÉ BRANCO NETO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: ANTONIO PAULO MARTINS ROQUE	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: RONALDO RAYES
ADVOGADO	: PAULO TEMPORINI	ADVOGADO	: EDUARDO DA SILVEIRA GUSKUMA	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 896 / 1999 - 002 - 15 - 41 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARISE HELENA LAUX	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARCELO TRIGO	AGRAVADO(S)	: ARISTEU NALESSO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 198 / 2000 - 027 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2039 / 2000 - 243 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTA ROSA DE LIMA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	ADVOGADO	: ADEMIR FERNANDES GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTA ROSA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO DA COSTA PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARISE HELENA LAUX	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA MOACYR DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MAGDA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO PENDOTIBA S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: LEANDRO RAMOS SCHENFELD	ADVOGADO	: MOACYR DARIO RIBEIRO NETO
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 374 / 2000 - 004 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2308 / 2000 - 079 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	ADVOGADO	: MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: HÉLIO DE OLIVEIRA RAMOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA	ADVOGADO	: RENATO RUA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 506 / 2000 - 079 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2491 / 2000 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	AGRAVADO(S)	: SANTA CRUZ S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S)	: BRAPEL IND CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADRIANA MIRANDA FELIX DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO ISMAEL BRONZATTI	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO MASSAMI OSAKI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE BIANCHI	PROCESSO	: AIRR - 3104 / 2000 - 022 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 577 / 2000 - 027 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PERSIANAS BARÃO DEC COM. E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: AMÉRICO OSSAMI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ MARCELINO DE SOUZA NETO	ADVOGADO	: HUMBERTO BENITO VIVIANI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 3112 / 2000 - 069 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	ADVOGADO	: ROSSE BEATRIZ MOURA DANTAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2000 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	AGRAVANTE(S)	: NELSON EDUARDO TOSI	RECORRIDO(S)	: WAGNER BAPTISTA DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO BECKER DA SILVEIRA	ADVOGADO	: TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS	PROCESSO	: AIRR - 3162 / 2000 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2000 - 018 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: NELSON EDUARDO TOSI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	ADVOGADO	: ROBERTO BECKER DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: BIBI KILOS LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	PROCESSO	: AIRR - 577 / 2000 - 027 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 15127 / 2000 - 004 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORENCE
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: PERSIANAS BARÃO DEC COM. E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: GELSON BARBIERI
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ MARCELINO DE SOUZA NETO	AGRAVADO(S)	: NELSON INÁCIO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS	ADVOGADO	: FILIPE ALVES DA MOTA
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	ADVOGADO	: ROSSE BEATRIZ MOURA DANTAS		
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2000 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: NELSON EDUARDO TOSI		
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ROBERTO BECKER DA SILVEIRA		
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS		
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2000 - 018 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	AGRAVANTE(S)	: NELSON EDUARDO TOSI		
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO BECKER DA SILVEIRA		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS		
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2000 - 018 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: NELSON EDUARDO TOSI		
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO	ADVOGADO	: ROBERTO BECKER DA SILVEIRA		
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS		
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2000 - 018 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS		
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: NELSON EDUARDO TOSI		
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: ROBERTO BECKER DA SILVEIRA		
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO				
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI				
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO				
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO				
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI				
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO				
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO				
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI				
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO				
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO				
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI				
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO				
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO				
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI				
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO				
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO				
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI				
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO				
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO				
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI				
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO				
AGRAVADO(S)	: CELSO SALMASO				
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CANAVESI				
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: COMESP - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO				

PROCESSO	: AIRR - 247 / 2001 - 017 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2476 / 2001 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LIDIANA MACEDO SEHNEM	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ FERREIRA
ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 1011 / 2001 - 654 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA
AGRAVADO(S)	: MIGUEL SOUZA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.ª
ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI	AGRAVANTE(S)	: DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
PROCESSO	: AIRR - 332 / 2001 - 444 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIOGO MISSFELD HOFFMANN	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.ª
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: MARISA DAS GRAÇAS COLAÇO	ADVOGADO	: RONALDO RAYES
AGRAVANTE(S)	: CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODES	ADVOGADO	: MARCOS TON RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 2539 / 2001 - 262 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO	: AIRR - 1016 / 2001 - 029 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: SINTRAPORT-SIND.OPER.E TRAB.PORT.GERAL A	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIEN DE TÊXTEIS LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	AGRAVANTE(S)	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.ª	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
AGRAVADO(S)	: RIVALDO GONÇALVES FERREIRA DE SANTANA	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI	AGRAVADO(S)	: COOP MISTA DE TRABALHOS MULTIPLoS DO BRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	AGRAVADO(S)	: EBIO CORREIA	ADVOGADO	: MARCELO FORNEIRO MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 347 / 2001 - 015 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO	AGRAVADO(S)	: EVALDO BORGES DA SILVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1305 / 2001 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2566 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IPSOS MARPLAN PESQUISAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: FLÁVIO CASTELLANO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO * (INCORPORADOR BCO BCN)
AGRAVADO(S)	: MARIA NAIDE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO VALENTIM DE MELO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: ABRAHÃO TEIXEIRA DE MENDONÇA	ADVOGADO	: ISABELA GUILHERMINO JOÃO	AGRAVADO(S)	: ELISABETH APARECIDA SILVA REIS DE BRITO
PROCESSO	: AIRR - 487 / 2001 - 023 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1378 / 2001 - 052 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILMAR CESAR DOMINGUES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2633 / 2001 - 261 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MARCELO CALDEIRA FRANCA	ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: LAR SÃO JOSE
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA DUARTE DE MELO	ADVOGADO	: JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI
ADVOGADO	: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVADO(S)	: VALDELINA DIONIZ DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: JOACIR DE MELO	PROCESSO	: AIRR - 1479 / 2001 - 221 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ GUZZO
ADVOGADO	: FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 3251 / 2001 - 242 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO NUNES E SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ROBSON LUCAS DA SILVA	ADVOGADO	: VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.ª
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.ª	AGRAVADO(S)	: CERÂMICA DECORITE S.ª	ADVOGADO	: DOMÊNICA HONORATO SIQUEIRA
ADVOGADO	: RODRIGO COIMBRA BALSAMÃO	PROCESSO	: AIRR - 1740 / 2001 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO CORREA BORGES
PROCESSO	: AIRR - 798 / 2001 - 016 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: GRAZIELE CARDOSO DA SILVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: CIA SANEAMENTO BÁSICO EST S PAULO SABESP	PROCESSO	: RR - 799094 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SÍLVIO PICCININI	ADVOGADO	: JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: PAULO ALVES BUARQUE	AGRAVADO(S)	: SAENGE ENGENHARIA SANEAMENTO EDIFIC LTDA.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: REGIANE TERESINHA DE MELLO JOAO	RECORRIDO(S)	: JORGE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	AGRAVADO(S)	: ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA NETO
PROCESSO	: AIRR - 810 / 2001 - 221 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2006 / 2001 - 026 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - FRANAVE
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARCUS AUGUSTUS GRIBEL
AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR - 155 / 2002 - 029 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIANO PANTOJA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO DE MORADORES DO MORRO DO BOREL	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: JOSEMAR LUIZ SILVA DA SILVA	ADVOGADO	: VÍTOR CÉSAR LOURENÇO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.ª
ADVOGADO	: ORLEY TAEGE	AGRAVADO(S)	: ANITA IANTORNO DO NASCIMENTO ROTSTEIN	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 843 / 2001 - 040 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISELA FELTRIM JÚLIO	AGRAVADO(S)	: GENTIL BEZERRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2119 / 2001 - 037 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO SERRANO MAGALHÃES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 174 / 2002 - 078 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JANAÍNA JARDIM CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.ª - EMBRATEL	AGRAVADO(S)	: GILDA MARIA GOMES CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.ª - TELES P
ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO CHALRÉO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL - TELOS	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	RECORRIDO(S)	: PAULO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 861 / 2001 - 017 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2194 / 2001 - 023 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2002 - 010 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: DROGARIA SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: FOUR NET WIRELESS TECHNOLOGY COMERCIO E
AGRAVADO(S)	: JAIR ANTÔNIO MUSSATTO	ADVOGADO	: ALEXANDRE BESERRA KULLMANN	ADVOGADO	: ANTÔNIO GERALDO CONTE
ADVOGADO	: CARMO AUGUSTO ROSIN	AGRAVADO(S)	: AUGUSTA CONCEIÇÃO TOME	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO BAUMANN
AGRAVADO(S)	: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.ª - UNIBANCO	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO ELCIO CAVICCHIOLI
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO	: AIRR - 2194 / 2001 - 023 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 323 / 2002 - 114 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 864 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: DROGARIA SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETR DE SÃO P	ADVOGADO	: ALEXANDRE BESERRA KULLMANN	AGRAVADO(S)	: BRASCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DO BRASIL
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: AUGUSTA CONCEIÇÃO TOME	ADVOGADO	: ANA CAROLINA DAL FARRA
AGRAVADO(S)	: EDNALDO GALDINO PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA DE CARVALHO
ADVOGADO	: ANITA ELIZA GUAZZELLI MODES	ADVOGADO	: DROGARIA SÃO PAULO S.ª	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MARCUCCI
PROCESSO	: AIRR - 977 / 2001 - 231 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ PÉRISSÉ DUARTE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CLÍNICA E HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 2425 / 2001 - 012 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE ARNAUT DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 330 / 2002 - 906 - 06 - 41 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVANTE(S)	: AUGUSTA CONCEIÇÃO TOME	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.ª
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	AGRAVADO(S)	: DROGARIA SÃO PAULO S.ª	ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO	: LUIZ PÉRISSÉ DUARTE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LUSINETE LEITE DE ESPÍNDOLA
ADVOGADO	: MARINA PEREIRA BARRADAS	PROCESSO	: AIRR - 2425 / 2001 - 012 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS
AGRAVADO(S)	: MARIA TEREZINHA CARDOSO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BANDEPREV
		AGRAVANTE(S)	: REAL BENEMÉRICA SOC PORTUGUES DE BENEFIC	ADVOGADO	: TÚLIO DE CARVALHO MARROQUIM
		ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES		
		AGRAVADO(S)	: CÍCERO VALENTIM DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: ELIEZER ALCANTARA PAUFERRO		



PROCESSO	:	AIRR - 330 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.ª - PETROBRAS	PROCESSO	:	AIRR - 1399 / 2002 - 068 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BANDEPREV	AGRAVADO(S)	:	MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.
ADVOGADO	:	REINALDO DE OLIVEIRA ROSSITER	ADVOGADO	:	LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA	ADVOGADO	:	RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	LUSINETE LEITE DE ESPÍNDOLA	PROCESSO	:	AIRR - 903 / 2002 - 481 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LUCIANE VIEIRA CÂMARA
ADVOGADO	:	VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	OSVALDO * RODRIGUES
AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.ª	AGRAVANTE(S)	:	MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1399 / 2002 - 068 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO	:	LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	:	AIRR - 372 / 2002 - 251 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DILSON VIANA FREITAS	AGRAVANTE(S)	:	LUCIANE VIEIRA CÂMARA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	TAÍS ANGELA SOUZA NORONHA	ADVOGADO	:	OSVALDO * RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	:	ANA PAULA ACIOLI VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	:	PRIDE DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.
ADVOGADO	:	MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.ª - PETROBRAS	ADVOGADO	:	EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	:	MARCOS ANTÔNIO DANTAS PASTELARIA (ME)	PROCESSO	:	AIRR - 932 / 2002 - 302 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1405 / 2002 - 068 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ROBERTO EIDELMAN	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	:	AIRR - 374 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	DEOMEDIO ALVES CORREA	AGRAVANTE(S)	:	RICARDO MURTINHEIRA PIMENTA DA COSTA
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO LOPES ABRANTES	ADVOGADO	:	CARLA TERESA MARTINS ROMAR
AGRAVANTE(S)	:	MARIA EUNICE ALVES	AGRAVADO(S)	:	TRANSLITORAL TRANSP TURISMO E PARTICIPAÇ	AGRAVADO(S)	:	ALUSUR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	LUIS ANTONIO DE MEDEIROS	ADVOGADO	:	FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO
AGRAVADO(S)	:	MULTIBRÁS S.ª - ELETRODOMÉSTICOS	PROCESSO	:	AIRR - 1022 / 2002 - 017 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1407 / 2002 - 045 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	:	AIRR - 486 / 2002 - 008 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	:	JARBAS REIS ROCHA FILHO E OUTRA	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO LIRA FURTADO	AGRAVADO(S)	:	SILVIO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	:	CÁSSIO ROBERTO MENDONÇA CURI	ADVOGADO	:	CLÁUDIA VALÉRIA CRUZ FONTES	ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S)	:	CARLOS UBALDO PALMER	PROCESSO	:	AIRR - 1071 / 2002 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1427 / 2002 - 030 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	RUBENS SALVADOR GOMES	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	:	MARIZETE TORQUATO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.ª
PROCESSO	:	AIRR - 514 / 2002 - 005 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	NEIVA CANEDO CARVALHO
AGRAVANTE(S)	:	VISCOFAN DO BRASIL SOC COMERCIAL E INDUS	ADVOGADO	:	MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADO	:	NATÁLIA CANEDO CARVALHO
ADVOGADO	:	LOLITA TIEMI IWATA	PROCESSO	:	RR - 1110 / 2002 - 035 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1435 / 2002 - 031 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ADELSON SILVA DE JESUS	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	:	SANDRA MARIA BOLDINI	RECORRENTE(S)	:	JOSÉ MIGUEL CARDOSO SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
PROCESSO	:	AIRR - 601 / 2002 - 039 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ BENEDITO COELHO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	:	EMPRESA CONTÁXI LTDA	ADVOGADO	:	ESBER CHADDAD
AGRAVANTE(S)	:	FAME FABRICA DE APARELHOS E MATERIAIS EL	ADVOGADO	:	JORGE DA FONSECA OSÓRIO	AGRAVADO(S)	:	JAMAICA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO	:	MARCELO NUNES DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 1158 / 2002 - 026 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CÉSAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO
AGRAVADO(S)	:	JOZELMA GOMES DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 1485 / 2002 - 102 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	RUI RODRIGUES LEAL FILHO	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	:	AIRR - 650 / 2002 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VALMIR DA SILVA PINTO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	ELDORADO S.ª	ADVOGADO	:	MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
AGRAVANTE(S)	:	CLAYTON CLAUDE DIAS OLIVEIRA	ADVOGADO	:	FERNANDA RODRIGUES ORSOLINI	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR
ADVOGADO	:	MARIA CELINA DE ABREU MIRKAI	PROCESSO	:	AIRR - 1158 / 2002 - 026 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JÚLIO OTSUSCHI
AGRAVADO(S)	:	CONECTORES & SISTEMAS LTDA.	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 1514 / 2002 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELOÁ MAIA PEREIRA STROH	AGRAVANTE(S)	:	ELDORADO S.ª	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FERNANDA RODRIGUES ORSOLINI	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	RUI RODRIGUES LEAL FILHO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	ADVOGADO	:	VALMIR DA SILVA PINTO	AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.ª - TELES P
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1285 / 2002 - 009 - 18 - 41 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 1566 / 2002 - 002 - 22 - 41 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.ª	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)	ADVOGADO	:	ANDERSON BARROS E SILVA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	RUBENS TRONCOSO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	:	MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	:	RICARDO RODRIGUES DE VASCONCELOS NETO
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1285 / 2002 - 009 - 18 - 42 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 1636 / 2002 - 073 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.ª	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS	ADVOGADO	:	AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO ALVORADA S.ª
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)	PROCESSO	:	AIRR - 1305 / 2002 - 281 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DILCINÉA DA SILVA REIS
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	:	ALINE DIAS COIMBRA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	:	BUNGE ALIMENTOS S.ª	ADVOGADO	:	HENRIQUE DO COUTO MARTINS
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	ADVOGADO	:	FRANCISCO MAGNO GOULART MOREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1641 / 2002 - 291 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1361 / 2002 - 058 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	:	CLAUDIO MARCIO MARCIANO
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	BUNGE ALIMENTOS S.ª	ADVOGADO	:	LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)	ADVOGADO	:	FRANCISCO MAGNO GOULART MOREIRA	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CTO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ ALDORI DE SOUZA LIRIO	ADVOGADO	:	MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 1361 / 2002 - 058 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1706 / 2002 - 067 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	:	BUNGE ALIMENTOS S.ª	AGRAVANTE(S)	:	ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SE-PETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMORJ
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI	ADVOGADO	:	FRANCISCO MAGNO GOULART MOREIRA	ADVOGADO	:	MÁRCIO DODDS RIGHETTI MENDES
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS	ADVOGADO	:	JOSÉ ALDORI DE SOUZA LIRIO	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO NOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS FINK	ADVOGADO	:	DURVAL FERNANDES DA COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1361 / 2002 - 058 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO			
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES			
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	VT E INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL			
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA	ADVOGADO	:	PAULO ALEX DE SOUSA			
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI	AGRAVADO(S)	:	APARECIDA DE OLIVEIRA			
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA			
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES						
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.						
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA						
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI						
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS						
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES						
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.						
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA						
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI						
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS						
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES						
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.						
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA						
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI						
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS						
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES						
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.						
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA						
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI						
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS						
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES						
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.						
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA						
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI						
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS						
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES						
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.						
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA						
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI						
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS						
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES						
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.						
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA						
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI						
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS						
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES						
AGRAVANTE(S)	:	CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.						
ADVOGADO	:	FLAVIANO LOPES FERREIRA						
AGRAVADO(S)	:	RAUL PETRELLI BARBIERI						
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS						
AGRAVADO(S)	:	UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)						

AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO :	AIRR - 2644 / 2002 - 073 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO :	MÁRIO ANDRÉ BORGES R. DE ALMEIDA	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO :	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
AGRAVADO(S) :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	AGRAVANTE(S) :	ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) :	GELRE TRABALHO TEMPORARIO S.ª
PROCESSO :	AIRR - 1837 / 2002 - 372 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	ANTÔNIO CARLOS ARIBONI	ADVOGADO :	MARLENE BOSCARIOL
RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) :	ANTONIA DA PENHA NABAS	PROCESSO :	AIRR - 256 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.ª - TELESP	ADVOGADO :	MÁRIO CELSO IZZO	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO :	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO :	AIRR - 2790 / 2002 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	MARCOS EDUARDO LIMA
AGRAVADO(S) :	MARCOS VENÍCIO DA SILVA E COSTA	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO :	FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
ADVOGADO :	CARLOS ELY MOREIRA	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) :	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.ª - RFFSA
PROCESSO :	AIRR - 1886 / 2002 - 312 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	GABRIEL DE * MALAQUIAS	ADVOGADO :	ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA
RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO :	CAROLINA MARIA SCIRÉ SILVA	AGRAVADO(S) :	FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.ª
AGRAVANTE(S) :	RICARDO LAZZARINI	AGRAVADO(S) :	NUTRIMAIIS REFEIÇÕES LTDA.	ADVOGADO :	MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
ADVOGADO :	AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO :	JEFFERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROCESSO :	AIRR - 271 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	VARIG * VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE	PROCESSO :	AIRR - 2864 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO :	JOSÉ ROBERTO ZAGO	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) :	GAFISA S.ª
PROCESSO :	AIRR - 2012 / 2002 - 070 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	ADVOGADO :	DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO :	MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) :	FRANCISCO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S) :	RHESUS MEDICINA AUXILIAR LTDA.	AGRAVADO(S) :	ANA MATILDE RODRIGUES	ADVOGADO :	MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO
ADVOGADO :	WALTER AROCA SILVESTRE	PROCESSO :	VALTER UZZO	PROCESSO :	AIRR - 298 / 2003 - 251 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	LAVORCOOP COOP DE PROF AUT DE PROCESS DE	RELATOR :	AIRR - 2924 / 2002 - 018 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO :	SÍLVIO DELPRETTI GRAÇA	AGRAVANTE(S) :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) :	ROMILCE CRISTINA ARAGÃO DIAS
AGRAVADO(S) :	ISRAEL SOARES DE SANTANA	AGRAVADO(S) :	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO :	SILAS DE SOUZA
ADVOGADO :	FELIPE AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADO :	MABESA DO BRASIL S.ª	AGRAVADO(S) :	PLANAR S.ª ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
PROCESSO :	AIRR - 2129 / 2002 - 010 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	DENILSON DONIZETE LOURENÇO DE PAULA	ADVOGADO :	ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO
RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) :	ADILSON EDUARDO BORGES	PROCESSO :	AIRR - 338 / 2003 - 653 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.ª	ADVOGADO :	ROBERTO RAFAELI DA CRUZ	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO :	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO :	RR - 7532 / 2002 - 014 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	JMF - UNIPOINT ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S) :	ADILSON CORREIA DA SILVA	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO :	ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO :	LEANDRO MELONI	RECORRENTE(S) :	MUNICÍPIO DE CURITIBA	AGRAVADO(S) :	JOSÉ CAMARGO
PROCESSO :	AIRR - 2141 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) :	LÉA AMARAL CAMARGO DA SILVA	ADVOGADO :	ELTON LUIZ DE CARVALHO
RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO :	LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO	PROCESSO :	AIRR - 343 / 2003 - 006 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	SÍLVIO BORGONI	PROCESSO :	AIRR - 91028 / 2002 - 656 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO :	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) :	ELEVADORES OTIS LTDA.
AGRAVADO(S) :	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) :	MARCOS MINORU NARITA	ADVOGADO :	POLICIANO KONRAD DA CRUZ
ADVOGADO :	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO :	EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA	AGRAVADO(S) :	RENATO CAMARGO DA ROSA
PROCESSO :	RR - 2161 / 2002 - 464 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRAI DO SUL	ADVOGADO :	VICTOR HUGO FERNÁNDEZ NOGUEIRA
RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO :	AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA	PROCESSO :	AIRR - 362 / 2003 - 251 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) :	MAURICIO GOUVEIA GIL	PROCESSO :	AIRR - 117 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO :	GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) :	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) :	PETROBRÁS S.ª DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.ª	ADVOGADO :	SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
ADVOGADO :	RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADO :	WILTON ROVERI	AGRAVADO(S) :	ARMANDO GOMES BEXIGA SOBRINHO
PROCESSO :	AIRR - 2177 / 2002 - 461 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	LUIZ FERNANDO EVANGELISTA DE ASSIS	ADVOGADO :	ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO :	JANDIRA MARIA AMADO NEGRÃO	PROCESSO :	AIRR - 369 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	JAILSON JOÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) :	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - CDP	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO :	ROBERTO DE CAMARGO JÚNIOR	PROCESSO :	AIRR - 119 / 2003 - 078 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) :	MULTIBRÁS S.ª - ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO :	SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
ADVOGADO :	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) :	JÚLIO CARLOS ROSA	AGRAVADO(S) :	TRANSBRAÇAL P S I C LTDA.
PROCESSO :	AIRR - 2276 / 2002 - 041 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	LUIZ ANTÔNIO PINTO DE CAMARGO	ADVOGADO :	NOÊMIA LUCCHESI BARROS PEREIRA
RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) :	SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.ª	AGRAVADO(S) :	JOSE CICERO DA ROCHA
AGRAVANTE(S) :	BENEDITO DIRCEU ALVES BARBOSA	ADVOGADO :	ANDRÉIA WAKAI DUECHAS	ADVOGADO :	CRISTIANE MARQUES
ADVOGADO :	ADILSON GUERCHÉ	PROCESSO :	AIRR - 146 / 2003 - 126 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 406 / 2003 - 482 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	SÃO PAULO TRANSPORTES S.ª	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO :	SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) :	VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	AGRAVADO(S) :	SOTRANGE - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO :	ROSALVO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :	SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA	ADVOGADO :	LÁUDIO SCHÖWE	AGRAVADO(S) :	APROJET CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO :	AIRR - 2326 / 2002 - 001 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	TRANSKOMPA LTDA.	AGRAVADO(S) :	JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS
RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO :	EDSON MARIA DOS ANJOS	ADVOGADO :	VANESSA COSTA CHAVES
AGRAVANTE(S) :	ADVOCACIA CELSO BOTELHO DE MORAES SC	AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO CARLOS LOPES PEREIRA	PROCESSO :	AIRR - 418 / 2003 - 053 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO :	CELSON BOTELHO DE MORAES	ADVOGADO :	MÁRIO FERREIRA JÚNIOR	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) :	GILMAR ARCANJO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) :	JOSÉ MÁRIO FERREIRA	AGRAVANTE(S) :	ETAMKCEHC IND E COM DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO :	JAMIR ZANATTA	ADVOGADO :	ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES	ADVOGADO :	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
PROCESSO :	AIRR - 2367 / 2002 - 077 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	COPEBRÁS LTDA.	AGRAVADO(S) :	LILIAN CAVALCANTE
RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO :	LUIZ ALBERTO PAES DE ALMEIDA	ADVOGADO :	RICARDO MOSCOVICH
AGRAVANTE(S) :	REAL E BENEMERITA SOC PORTUG DE BENEF	PROCESSO :	AIRR - 227 / 2003 - 445 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 425 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO :	DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) :	HERMAMO RIBEIRO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) :	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.ª-TELESP	AGRAVANTE(S) :	RICARDO DA SILVA
ADVOGADO :	CARLOS HENRIQUE PINTO SILVA	ADVOGADO :	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO :	JUSSARA SOARES DE CARVALHO
PROCESSO :	AIRR - 2447 / 2002 - 001 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	WILSON FERNANDES LASSO DE LA *	AGRAVADO(S) :	WT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO :	PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO	ADVOGADO :	OSWALDO CORREA FILHO
AGRAVANTE(S) :	CARMINE SANTINO CICCONE	PROCESSO :	AIRR - 231 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 516 / 2003 - 008 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO :	GELSON FERRAREZE	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) :	BANESPA * SERV TEC ADM CORRETAGEM SEGUR	AGRAVANTE(S) :	MARCOS FERREIRA DA CRUZ	AGRAVANTE(S) :	SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR
ADVOGADO :	JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO :	DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO :	JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S) :	COTIA PENSKE LOGISTICS LTDA.	AGRAVADO(S) :	CAPITAL CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA.
		ADVOGADO :	SÓLON DE ALMEIDA CUNHA	ADVOGADO :	MARCELO MENDES FRANÇA
				AGRAVADO(S) :	DÉLICO MAMEDE DE SOUZA
				ADVOGADO :	ALAN KARDEC MEDEIROS



PROCESSO	: AIRR - 525 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 887 / 2003 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	DE SÃO PAULO E REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VERÔNICA ANDRADE CANESSO	
AGRAVANTE(S)	: SCANIA LATIN AMERICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ELIAS LEITE CASTILHO	AGRAVADO(S)	: Y EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	: AMAURI COLLUCCI	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	
AGRAVADO(S)	: AUREO MOREIRAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO LEME LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2003 - 102 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	
ADVOGADO	: MÁRCIO DA SILVA CAMINADA	ADVOGADO	: MÁRIO PEREIRA LOPES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
PROCESSO	: AIRR - 541 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 934 / 2003 - 066 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SIND EMP COM HOTEL SIM SP REG	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GUEDES	
ADVOGADO	: ELAINE PONTES PREBIANCHI	AGRAVADO(S)	: MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	
AGRAVADO(S)	: DIREITA MATE CHIC LANCHES LTDA.	ADVOGADO	: LÚCIO LUIZ CAZAROTTI	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	
ADVOGADO	: DANIEL BITTENCOURT GUARIENTO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
PROCESSO	: AIRR - 572 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 944 / 2003 - 481 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CICERO MELLO DA SILVA	
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA AMÉLIA BELOTI	
AGRAVANTE(S)	: ULTRAFERTIL S.A. IND E COMERCIO DE FERTIL	AGRAVANTE(S)	: WIS BRASIL B & CAMPOS INVENTORY SERV LTDA.	AGRAVADO(S)	: PIRELLI ENERGIA CABOS SIST DO BRASIL S.A.	
ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: RENATA LEV	ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO DE JESUS	
AGRAVADO(S)	: EDISON LIMA SOARES	AGRAVADO(S)	: VITOR FERREIRA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1112 / 2003 - 008 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	
PROCESSO	: AIRR - 611 / 2003 - 011 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRADIÇÃO PLANEJ TECNOL SERVS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: KARLHEINZ ALVES NEUMANN	ADVOGADO	: BENONI CANELLAS ROSSI	
AGRAVANTE(S)	: EDIOURO PUBLICAÇÕES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1000 / 2003 - 052 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	
AGRAVADO(S)	: GERO ASSESSORIA DE PRODUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV	
AGRAVADO(S)	: ROBSON NAVEGA MARQUES	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	
ADVOGADO	: VICTOR ZAIDAN	AGRAVADO(S)	: LUIZ ALBERTO GUIMARÃES DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: VALDEMIR AMORIM MEDEIROS	
PROCESSO	: AIRR - 648 / 2003 - 073 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI	
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1117 / 2003 - 317 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 1010 / 2003 - 017 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
AGRAVADO(S)	: TEREZA PIMENTA ALVES FERREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	
ADVOGADO	: UBIRAJARA LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S)	: IMOBILIÁRIA DOMARCO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SANDRA APARECIDA BRILHANTE DE FIGUEIREDO	
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2003 - 059 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO AUED	ADVOGADO	: SAMUEL SOLONCA	
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	AGRAVADO(S)	: ILHASPLAST PLASTICOS LTDA.	
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	ADVOGADO	: MARCOS ROGÉRIO LOBREGAT	ADVOGADO	: DENISE MACEDO CONTELL PACINI	
ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA MARCONDES ZYMBERKNOPF	PROCESSO	: AIRR - 1023 / 2003 - 281 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1123 / 2003 - 331 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA DA COSTA DE GODOI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO	AGRAVANTE(S)	: QUERO-QUERO S.A.	AGRAVANTE(S)	: CARBURGO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	
PROCESSO	: AIRR - 755 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MARIA DA GRAÇA VIEGAS ESTRAZULAS	AGRAVADO(S)	: FERNANDO WILBERT	
AGRAVANTE(S)	: SA O ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO	ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI	
ADVOGADO	: EDNO BENTO MARTINS	AGRAVADO(S)	: DREAM INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1133 / 2003 - 302 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: T&P ASSESSORIA TELEMARKETING E PROD LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1027 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
AGRAVADO(S)	: PAULO FRANCO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MARCELO AZEVEDO	
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2003 - 017 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVADO(S)	: DOW BRASIL S.A.	
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO SANITAS SC LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉA AUGUSTA PULICI	
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1151 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	
ADVOGADO	: BIANCA GALANT BORGES	AGRAVADO(S)	: INES CRUZ DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: MANOEL HERZOG CHAINÇA	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	PROCESSO	: RR - 1031 / 2003 - 020 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM BORTELLELLA	
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	
ADVOGADO	: FERNANDO MENINE	RECORRENTE(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	
AGRAVADO(S)	: INOVAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO	: ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	
ADVOGADO	: DELSON CUNHA IRANZO	RECORRIDO(S)	: TOMAS GUILHERMO MOREL ESPINOZA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	
AGRAVADO(S)	: JUSSARA MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: BRUNO BRESSAN	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOTEIS E SIMILARES DE SP E REG	
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	PROCESSO	: AIRR - 1034 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ	
AGRAVADO(S)	: ALL SERVICE SISTEMAS DE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: LANCHES MERCADO DE TUCURUVI LTDA.	
ADVOGADO	: RENATO JORGE BICCA DE BICCA	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1163 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR - 798 / 2003 - 301 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: FIT SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	
AGRAVANTE(S)	: IVAN FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	
ADVOGADO	: CARLOS SIMOES LOURO JR	AGRAVADO(S)	: VANDO DIAS	AGRAVADO(S)	: GILDASIO DE JESUS ARAUJO	
AGRAVADO(S)	: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: NADIR ANTONIO DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	
ADVOGADO	: SIDNEI GARCIA DIAZ	PROCESSO	: AIRR - 1073 / 2003 - 011 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1180 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR - 801 / 2003 - 028 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO XAVIER DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: PROMON ENGENHARIA LTDA.	
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P	ADVOGADO	: SÍLVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.	AGRAVADO(S)	: FEPENGE ENGENHARIA S.A.	
AGRAVADO(S)	: ANTONIO ARIVALDO NUNES	ADVOGADO	: CHRISTINIANO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO AGOSTINHO RIBEIRO	
ADVOGADO	: AGNALDO DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1077 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO DE SOUZA MORAES	
PROCESSO	: AIRR - 882 / 2003 - 042 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO	
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS	PROCESSO	: AIRR - 1203 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS,	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: JOSE ODERIVALDO COSTA LIMA
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DE OLIVEIRA CLEMENTE	DAS, RESTAURANTES	AGRAVANTE(S)	: JOSE ODERIVALDO COSTA LIMA	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA SILVA
ADVOGADO	: MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA SILVA	AGRAVADO(S)	: GELRE TRABALHO TEMPORARIO S.A.
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.	, LANCHONETES, SORVETERIAS	AGRAVADO(S)	: GELRE TRABALHO TEMPORARIO S.A.	AGRAVADO(S)	: PLANSEVIG PLANEJ SEGURANÇA VIG S/C LTDA.
ADVOGADO	: PAULA REGINA F. A. FERREIRA	, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA		

PROCESSO	: AIRR - 1237 / 2003 - 066 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1453 / 2003 - 069 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1619 / 2003 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ODAIR JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: EDSON MEDEIROS PEDUTO	AGRAVANTE(S)	: UNIMED DE SÃO PAULO COOP DE TRABALHO MED
ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	ADVOGADO	: NEUZA DORETI GARCIA DE NAZÁRIO	ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZARI ALENCAR
AGRAVADO(S)	: GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E DE TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CO-DERTE	AGRAVADO(S)	: LILIAM MARIA ALVES CARAVIERI
ADVOGADO	: DENILTON GUBOLIN DE SALLES	ADVOGADO	: EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	ADVOGADO	: JOEL RODRIGUES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 1243 / 2003 - 444 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2003 - 045 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1623 / 2003 - 086 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: MÓVEIS BAIXADA COMERCIAL LTDA (MARABRAS)	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVADO(S)	: SANDRA REGINA PALMEIRA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS MENDES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MACHADO	ADVOGADO	: RICARDO COBO ALCORTA
ADVOGADO	: ANDRÉA COSTA MENEZES FERRO	ADVOGADO	: EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE APARECIDO GUIZE
PROCESSO	: AIRR - 1244 / 2003 - 059 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1486 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ELISEU TOMAZELLA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1655 / 2003 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SUPERMIX COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VT E FUND ESTADL BEM ESTAR MENOR FEBEM	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: LORENA DE CASTRO ABREU E SILVA	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM
AGRAVADO(S)	: EDVAN PASSARELO FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: VT E FUND ESTADL BEM ESTAR MENOR FEBEM	ADVOGADO	: RITA DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO	: HÉLIO DIAS OCCHIUZZI	ADVOGADO	: NEI CALDERON	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA GIORGETI FRANCISCHETTI
PROCESSO	: AIRR - 1247 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARTA DUBREZ PIMENTA DE CAMPOS	ADVOGADO	: AMARILDO FERREIRA DE MENEZES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANDRÉ DO AMARAL VAN TOL	PROCESSO	: AIRR - 1688 / 2003 - 010 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1487 / 2003 - 012 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: IDALITO JOSE DOS SANTOS (ESPOLIO DE)
AGRAVADO(S)	: ALBERTO DE MENEZES	AGRAVANTE(S)	: JORGE NEI FERREIRA CARNEIRO	ADVOGADO	: MARIA RITA MIKHAIL ABOU REJAILI
ADVOGADO	: WENDEL MOLINA TRINDADE	ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	AGRAVADO(S)	: AÇOMAX S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1256 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: CÉLIO RODRIGUES HIDALGO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 1748 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MONTBLANC COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1487 / 2003 - 012 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ISAAC LUIZ RIBEIRO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: ANTONIA DINIZ TEIXEIRA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE PAULA VITOR
PROCESSO	: AIRR - 1262 / 2003 - 006 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE NEI FERREIRA CARNEIRO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1805 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO ODILON VAZ	PROCESSO	: AIRR - 1494 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: CLARICE DE MATOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO OLIVEIRA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO ODILON VAZ	AGRAVANTE(S)	: FATIMA SOLANGE DE CHICO	ADVOGADO	: VANDERLINO MIRANDA NUNES
ADVOGADO	: ÁLVARO VIERA CARVALHO	ADVOGADO	: JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: PLESVI PLANEJ E EXEC DE SEG VIG INTER S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDO MARQUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EBE EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: SÍLVIO SANTANA
ADVOGADO	: PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	ADVOGADO	: BRAZ PESCE RUSSO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA BRADESC
AGRAVADO(S)	: JOCKEY CLUB DE ELDORADO	PROCESSO	: AIRR - 1505 / 2003 - 311 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO SAUD DOS SANTOS
ADVOGADO	: PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1823 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARNEGIE COOKE DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SATA SERS AUXS DE TRASP AEREO S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: EDUARDO SFOGGIA CAMPOLI	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AVENA	AGRAVANTE(S)	: MARINALDO JOB DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS ALVES BANHOS	ADVOGADO	: JANUÁRIO ALVES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MONPEIC IND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: DELTA COM E IND LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1525 / 2003 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS EDUARDO BITTENCOURT DOS REIS
ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: CÍCERO BATISTA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MANOEL NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO	: SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER
ADVOGADO	: JORGE Y HAYASHI	ADVOGADO	: ÉCIO LESCRECK	PROCESSO	: AIRR - 1824 / 2003 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RENATA HELCIAS DE SOUZA A FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: JOEL FERREIRA DE MAGALHÃES
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1532 / 2003 - 011 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO	: ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA	ADVOGADO	: RAIMUNDO AMARO MARTINS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1388 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EGLAILCE FORTE DA ROCHA	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1595 / 2003 - 102 - 15 - 41 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSELMA RODRIGUES DA SILVA LEITE
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1827 / 2003 - 223 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1422 / 2003 - 038 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORNÉLIO PEDRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FLORIVAL DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SIRLEI DE SOUZA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: DÉLIO ALLAN DA MOTTA	PROCESSO	: AIRR - 1602 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO RICARDO MARIANO LEITE
ADVOGADO	: RICARDO ALVES DA CRUZ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLUO METROP ELETRICID S PAULO S.A.	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO	: RR - 1836 / 2003 - 013 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1428 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO SOARES DO AMARAL SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: MARCO ANTÔNIO DINIZ, ESPÓLIO DE
AGRAVANTE(S)	: DIANA DA SILVA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSE LUCIO GLOMB
ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVADO(S)	: AMAZONIA PRESTADORA DE SERVIÇOS SC LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: HIDELI MARIA PASSADOR TOMEI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 1860 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: KENGI IGARASHI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
		ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: METRA SISTEMA METROP DE TRANSPORTE LTDA.
				ADVOGADO	: ADILSON COSTA
				AGRAVADO(S)	: ATAIR JULIO DA SILVA
				ADVOGADO	: NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS



PROCESSO	: AIRR - 1868 / 2003 - 113 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2205 / 2003 - 022 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: SA O ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
AGRAVADO(S)	: MARIA AUXILIADORA SILVA DELGADO	ADVOGADO	: EDNO BENTO MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 2401 / 2003 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	AGRAVADO(S)	: W2 DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS SC LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: AVON COSMÉTICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOEL APARECIDO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	ADVOGADO	: MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES	ADVOGADO	: ALESSANDRA DE SOUZA FURTADO CHAGAS
PROCESSO	: AIRR - 1875 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2229 / 2003 - 301 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SCOPUS TECNOLOGIA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CARLOS LAURINDO BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO MARTHO	AGRAVADO(S)	: MARCELO DINIZ ARAUJO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: MARCELO DINIZ ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: ANTONIA SOARES DA SILVA FREITAS	AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2454 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 1940 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: SILVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES	ADVOGADO	: PATRÍCIA FRÓES DE ABREU
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS E HOTEIS	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO OP MARINER	AGRAVADO(S)	: EVANILSON FERREIRA SANTOS
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: GLAUCO MARCELO DE MORAES	ADVOGADO	: NELSON CONCEICAO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: MCDONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2230 / 2003 - 314 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
PROCESSO	: AIRR - 2002 / 2003 - 073 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	PROCESSO	: AIRR - 2485 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RENATA SEZEFREDO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DEL PASSO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
AGRAVADO(S)	: GINALDO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES
ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2233 / 2003 - 301 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
PROCESSO	: RR - 2035 / 2003 - 271 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MARCELO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSE CARLOS REBONATO
RECORRENTE(S)	: NILZA DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE
ADVOGADO	: WILSON APARECIDO DE MOURA	AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S.A.	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO EMBU	ADVOGADO	: SILVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO	: MARISA LIRA ROQUE	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO OP MARINER	PROCESSO	: AIRR - 2526 / 2003 - 023 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2065 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLAUCO MARCELO DE MORAES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 2282 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AMBEV COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS
AGRAVANTE(S)	: TDB TEXTIL S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
ADVOGADO	: ADERBAL WAGNER FRANÇA	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DEMETRIO RICCIARDONE
AGRAVADO(S)	: STANDARD SC LTDA.TDA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S)	: METROPOLITAN LOGISTICA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
ADVOGADO	: LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MOREIRA PIMENTEL	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
AGRAVADO(S)	: SUELY SANTANA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 2282 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: MARCELO CHAIM CHOHFI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
PROCESSO	: AIRR - 2115 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: AIRR - 2526 / 2003 - 023 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIAS RAUNIDAS SKOL CARACU S.A.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 2316 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEVANIR HERMANO LOPES
AGRAVADO(S)	: WAGNER COVIZZI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: JORGE KIANEK	AGRAVANTE(S)	: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
PROCESSO	: AIRR - 2119 / 2003 - 024 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: DEMETRIO RICCIARDONE
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVANTE(S)	: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FALBO PROENÇA	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: WANDA LUIZA MATUCK DE GODOY	PROCESSO	: AIRR - 2330 / 2003 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2616 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: DANIELA BARBOSA DE BARROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 2124 / 2003 - 317 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: RD ART STÚDIO DE CRIAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
AGRAVANTE(S)	: SERVCATER INTERNACIONAL LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO ALEXANDRE MOREIRA LAURENTI	AGRAVADO(S)	: RODOLFO DE LIMA FIRMINO
ADVOGADO	: EDSON TEIXEIRA DE MELO	PROCESSO	: AIRR - 2363 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANTONIA PEREIRA JORGE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2628 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO DA SILVEIRA PRESCENDO	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 2153 / 2003 - 022 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA ARÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: MARCOS JOSE VIANA GAVA	ADVOGADO	: HELDER ROLLER MENDONÇA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA CELIA VIANA ANDRADE CASSIANO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADO	: MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2364 / 2003 - 314 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO DE BARROS
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2637 / 2003 - 315 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	AGRAVANTE(S)	: EDSON RODRIGUES PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	AGRAVANTE(S)	: MANUEL PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTUR	ADVOGADO	: JOAQUIM BARRETO COIMBRA
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.	ADVOGADO	: CARLA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: VT E SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
ADVOGADO	: JOSELMA RODRIGUES DA SILVA LEITE	PROCESSO	: AIRR - 2371 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OULFIDES ANSELMO SILVA
AGRAVADO(S)	: JOÃO FRANCISCO DUARTE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 2668 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE	AGRAVANTE(S)	: PRO SAUDE ASSIST MEDICA SC LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 2183 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: HOSANA TAVARES DE SOUZA FERNANDES	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S)	: LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO PEREIRA CASSAUARA	AGRAVADO(S)	: POLIANA PALOMA QUANDT DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 2400 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON KANÔ JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BARBOSA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: GAILLY ASSESSORIOS
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA HELENA CAMPANHA LIMA
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA		
		AGRAVADO(S)	: PEDRO ROBERTO RODRIGUES MARQUES		

PROCESSO	: AIRR - 2722 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3220 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 103 / 2004 - 001 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: MARIO LUCIO GONÇALVES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: BRASEX TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO	: ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ITD TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: TEREZA CRISTINA MOUZINHO DE SOUZA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: JOSÉ EDEMAR HIRT	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2754 / 2003 - 018 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE SILVEIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 120 / 2004 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTOS BONILHA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO LYGIA JARDIM	PROCESSO	: AIRR - 3251 / 2003 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	: LUCIANA BEEK DA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S)	: MARY MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRO	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERURGICAS DE MINAIS GERAIS S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO GOMES COSTA	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO	: IVAN PRATES
PROCESSO	: RR - 2757 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 165 / 2004 - 221 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: CLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ALVALUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 3329 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE
PROCESSO	: AIRR - 2764 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: CELSO CAETANO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: PEDRO LIMA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: KING'S WAY RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GDK ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM FÉLIX DA SILVA	ADVOGADO	: SYLVIO GUIMARAES LOBO
AGRAVADO(S)	: RIDELVAN RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	PROCESSO	: AIRR - 166 / 2004 - 341 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALTER WILLIAM RIPPER	PROCESSO	: AIRR - 3438 / 2003 - 060 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 2782 / 2003 - 043 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: EMPREITEIRA PAJOAN LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ROSEMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: ELAINE VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARCIO LUIZ SILVA DE JESUS
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: VIVIAN MIRAGAIA MARTINS DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: MILTON JOSE ZILOCCHI	PROCESSO	: AIRR - 4166 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 198 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 2825 / 2003 - 262 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: LAZARO DE ASSIS CLEMENTE
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: PARANOIA IND DE BORRACHA S.A.	AGRAVADO(S)	: ATAUALPA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO	: FÁBIO TADEU RODELLA	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SOUSA CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 4613 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 202 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARCIDE ZANATTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 2851 / 2003 - 341 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: MARCELO MARTINS TOLEDO	AGRAVADO(S)	: ENGPLUS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	: PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
AGRAVADO(S)	: ÉDSON PEDRO DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 8 / 2004 - 017 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: CRISTIANE CAMPOS ALVES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: PAULO PEREIRA DE AGUIAR
PROCESSO	: AIRR - 2851 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA INÊS RODRIGUES MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2004 - 315 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: WAGNER PIROLO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ÉDSON PEDRO DE CASTRO	ADVOGADO	: YOKI ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANE CAMPOS ALVES	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: MÁRCIO CABRAL MAGANO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: AIRR - 34 / 2004 - 441 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAUL FRANCISCO ALVES
ADVOGADO	: LUIS RENATO PARAISO DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: EVERALDO JANUÁRIO
PROCESSO	: AIRR - 2948 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JOAQUIM DE SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CODESP - CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAUL	AGRAVANTE(S)	: WALDEVINO MARTHA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: RADAR SEGURANÇA E VIGILANCIA PERSONALIZA	AGRAVADO(S)	: LAGOS CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOELSON ISAIAS	ADVOGADO	: RICARDO WEHBA ESTEVES	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO	: VÂNIA NOGUEIRA ASEVEDO SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 57 / 2004 - 032 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 231 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2995 / 2003 - 048 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ANA LUCIA CONCEIÇÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: BAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	ADVOGADO	: DONIZETTI CARVALHO DE SOUZA F LIGIEIRO
RECORRIDO(S)	: VERTICAL CONDOMINIOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: FRANCISCO ANÉAS	ADVOGADO	: PLASFEX ARTIGOS EM PLÁSTICO E BORRACHA LTDA.	ADVOGADO	: MAURO GUIMARÃES
RECORRIDO(S)	: KATIENE APARECIDA BRAGANTIM	ADVOGADO	: FERNANDO CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 244 / 2004 - 059 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO CAHIM	ADVOGADO	: IBRAS LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 3048 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: MARIA NATIVIDADE FERREIRA GOMES DO AMARA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.	ADVOGADO	: HANNA MARYAM KORICH
AGRAVANTE(S)	: IMS HEALTH DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: MULTITEC COMERCIAL SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO	: MARCELO PEREIRA GÔMARA	AGRAVADO(S)	: SALVADOR FAUSTINO E SOUZA RODRIGO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA DEL CÁRMEN HIPÓLITO CHAVES	ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU GONZALES	PROCESSO	: AIRR - 249 / 2004 - 001 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO LIMA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 63 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 3077 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: VT E FUND DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	ADVOGADO	: CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON	AGRAVADO(S)	: MARCIA APARECIDA ZAMPROGNO MONJARDIM GONZAGA
ADVOGADO	: ÁLVARO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO CESAR FERREIRA JUCÁ		
AGRAVADO(S)	: SONIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA		
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO CUNHA FERRAZ FILHO	PROCESSO	: AIRR - 100 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		
		AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA		
		AGRAVADO(S)	: COND EDIF AMBASSADOR FLAT SERVICE		
		ADVOGADO	: CARLOS CARMELO BALARÓ		



ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	PROCESSO : AIRR - 350 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 509 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DILVALDI PEREIRA DAS NEVES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIOFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTERTES	AGRAVANTE(S) : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA	AGRAVANTE(S) : VT E HOSP DAS CLINICAS FAC MED UNIV SP
ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO : HEITOR PINTO E SILVA FILHO	ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 256 / 2004 - 771 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDGAR BELARMINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : BENEDITO RAMIRO BARBOSA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ADMAR BARRETO FILHO	ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
AGRAVANTE(S) : VOLNEI KAPPEL	PROCESSO : AIRR - 380 / 2004 - 067 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 519 / 2004 - 019 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CÉSAR LUÍS PIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : IVANILDO PEDRO DA COSTA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : NILSON NEVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RUBEN NERSESSIAN FILHO	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S) : DELAZERI & BERTA LTDA.	AGRAVADO(S) : LAPASONIC TELEINFORMATICA LTDA.	AGRAVADO(S) : SÉRGIO APARECIDO AGUIAR
ADVOGADO : JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES	ADVOGADO : WILSON SIACA FILHO	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	PROCESSO : AIRR - 423 / 2004 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 522 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CLAUDIA SOBREIRO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARROIO DO MEIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSELITA ALVES LIMA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES	ADVOGADO : ANTONIA REGINA SPINOSA	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
PROCESSO : AIRR - 262 / 2004 - 771 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	AGRAVADO(S) : SILVIO RIBERTO CAPALDI
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 437 / 2004 - 024 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 545 / 2004 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NILSON NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : VITAL DE ASSIS PINHEIRO JÚNIOR	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO : GUSTAVO CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BATISTA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : CLAUDIA SOBREIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES ELDORADO LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARROIO DO MEIO LTDA.	ADVOGADO : FABIANA ESCOUTO	AGRAVADO(S) : ROBERTO FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO : JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : WALDOMIRO LAZZARI (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : ERICSON CRIVELLI
AGRAVADO(S) : DELAZERI & BERTA LTDA.	ADVOGADO : OLMIRO FERNANDES BOEIRA	PROCESSO : AIRR - 553 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 466 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO FACINI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : GAMA ODONTO S.A.
ADVOGADO : CÉSAR LUÍS PIVA	AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : HERNANI KRONGOLD
PROCESSO : AIRR - 265 / 2004 - 068 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S) : JULIANA PIERONI BARROS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES CARVALHO	ADVOGADO : WAGNER DONEGATI
AGRAVANTE(S) : ELIZEU PINHEIRO DE ARAÚJO	ADVOGADO : AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ	PROCESSO : AIRR - 567 / 2004 - 027 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 475 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S) : REDE TIGRÃO SERV E PARTICIPAÇÕES SC LTDA.	ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA
PROCESSO : RR - 265 / 2004 - 068 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉA ARREBOLA	AGRAVADO(S) : ALCIDES FERRAZ DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : EVANDRO JORGE	ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : AILTON PORTO	PROCESSO : AIRR - 570 / 2004 - 019 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR - 477 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ELIZEU PINHEIRO DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : BRASÍLIA COMÉRCIO DE APARELHOS DE ANESTESIA LTDA.
ADVOGADO : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	AGRAVANTE(S) : JOÃO FRANCISCO VICTOLO	ADVOGADO : FLÁVIO CÔRTEZ PAIVA
RECORRIDO(S) : ELIZEU PINHEIRO DE ARAÚJO	ADVOGADO : HEITOR CORNACCHIONI	AGRAVADO(S) : MEDIMP - SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ADVOGADO : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	AGRAVADO(S) : VT E SUPERINT DE CONTROLE DE ENDEMIAS SU	ADVOGADO : RUBENS SANTORO NETO
PROCESSO : AIRR - 274 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCIA ANTUNES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA LOPES DOS SANTOS CARVALHO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 478 / 2004 - 057 - 03 - 42 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 579 / 2004 - 072 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIO FONTES SOUZA	AGRAVANTE(S) : GONÇALVES METAIS LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : DRUMATTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	ADVOGADO : FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : METRO TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S) : LUCY DINIZ PAIVA	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
PROCESSO : RR - 307 / 2004 - 161 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : CÉLIO FRAGA DA FONSECA	AGRAVADO(S) : IVO DE SOUZA VIEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.	ADVOGADO : ADRIANO NICOLETTI SEMEGHINI
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : LEONARDO AKSACKI MALACARNE	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO ASSINI	ADVOGADO : ALEXANDER AMARAL MACHADO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : WILL DUEL FONSECA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO : DANILO SOUZA CHAVES	PROCESSO : AIRR - 478 / 2004 - 057 - 03 - 43 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : TATIANA MARQUES WEIGAND BERNA
RECORRIDO(S) : JOÃO FERNANDES SILVA E OUTROS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 605 / 2004 - 118 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : EDSON FERREIRA DE PAULA	AGRAVANTE(S) : LUCY DINIZ PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR - 312 / 2004 - 004 - 19 - 42 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : CÉLIO FRAGA DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : FUMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUNDIDOS LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : GONÇALVES METAIS LTDA.	ADVOGADO : MARIA FERNANDA FRANCO CESAR
AGRAVANTE(S) : CRISTIANE MARIA MOREIRA TORRES	ADVOGADO : FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : EDUARDO AUGUSTO EVANGELISTA
ADVOGADO : SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	AGRAVADO(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.	ADVOGADO : SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA
AGRAVADO(S) : PEPISCO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES	PROCESSO : AIRR - 623 / 2004 - 006 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO ASSINI	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 319 / 2004 - 010 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WILL DUEL FONSECA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : DANIELE FARIA MOURA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 485 / 2004 - 253 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CÉLIO MAIA FERREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : REGINALDO ABREU DE FREITAS	ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO MICELI MORAES
AGRAVADO(S) : EXJOR DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	PROCESSO : AIRR - 623 / 2004 - 006 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EBER TIAGO DA SILVA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : MARCELO BIZARRO TEIXEIRA	ADVOGADO : VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : DANIELE FARIA MOURA
PROCESSO : AIRR - 320 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 485 / 2004 - 253 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO MICELI MORAES
AGRAVANTE(S) : ASSAI COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 623 / 2004 - 006 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO FERREIRA	AGRAVADO(S) : REGINALDO ABREU DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : DANIELE FARIA MOURA
ADVOGADO : EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO : NELSON G. DE SOUZA MONTEIRO

PROCESSO	: RR - 640 / 2004 - 501 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 729 / 2004 - 122 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ	ADVOGADO	: ROGÉRIO MONNERAT DOS SANTOS
ADVOGADO	: CHRISTIANI NETTO VIGGIANO	ADVOGADO	: IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 788 / 2004 - 202 - 01 - 41 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSAINÉ CORDEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ FELICIANO DA SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO FERREIRA MARTINS	ADVOGADO	: RICARDO PIRES BELLINI	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ	PROCESSO	: AIRR - 729 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.- COOPREST
PROCESSO	: AIRR - 640 / 2004 - 501 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	ADVOGADO	: ROGÉRIO MONNERAT DOS SANTOS
ADVOGADO	: DANIELLA DOS REIS LISBOA PIRES	AGRAVADO(S)	: ALIASA RESTAURANTE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 789 / 2004 - 052 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSAINÉ CORDEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: WALTER AROCA SILVESTRE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO FERREIRA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 754 / 2004 - 067 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ELISA GRINSZTEIN
PROCESSO	: AIRR - 646 / 2004 - 048 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO ESTADO SP	AGRAVADO(S)	: ALINE NASCIMENTO DA SILVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO	: MARCELO LUÍS BROMONSCHENKEL
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUCAS BORDAS	AGRAVADO(S)	: MASATO TERADA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP - SOAGREIP
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SANTOS	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	PROCESSO	: AIRR - 797 / 2004 - 043 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VMS EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 755 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: TIAGO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA
PROCESSO	: AIRR - 653 / 2004 - 104 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ARACI ALVES MARQUES PINEDA	ADVOGADO	: RAMIRIS FERREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETE FRAGA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: VALDECIR JOSÉ MASCARELLO
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	PROCESSO	: AIRR - 809 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 759 / 2004 - 001 - 20 - 41 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: LUIZA KARLA MAXIMINO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDO MOREIRA DE TOLEDO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
ADVOGADO	: LAERTE SILVÉRIO	ADVOGADO	: LUIZ PEREIRA DE MELO NETO	AGRAVADO(S)	: AMAURY SILVA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 653 / 2004 - 104 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAIR BATISTA DA COSTA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 815 / 2004 - 015 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	PROCESSO	: RR - 763 / 2004 - 731 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	: LUIZA KARLA MAXIMINO	RECORRENTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: JORGE DONIZETTI FERNANDES
AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDO MOREIRA DE TOLEDO	ADVOGADO	: PAULA LOPES AZEVEDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: OLIVER E LIN SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: LAERTE SILVÉRIO	RECORRENTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 887 / 2004 - 001 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 663 / 2004 - 003 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: SIDINEI CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SOROCABA	ADVOGADO	: SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	: DORIVAL DEL'OMO	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS VARALDO	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2004 - 103 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO HERNANDES MORENO	PROCESSO	: AIRR - 775 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: SWEET HOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO	: ADRIANA ELISA BARBOSA TAMOIO GARCIA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO DOS SANTOS MENEZES
PROCESSO	: AIRR - 668 / 2004 - 005 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE OMODEI CONEGLIAN	ADVOGADO	: EISLER ROSA CAVADA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: SIDNEI ALVES DE SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 897 / 2004 - 492 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS	ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM CASA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE		PROCESSO	: AIRR - 781 / 2004 - 046 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: BENETE MARIA VEIGA CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HOSPITAL ERNESTO DORNELLES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST SP	AGRAVADO(S)	: LUCIANO KRAMER DAL MOLIN
ADVOGADO	: TOMÁS CUNHA VIEIRA	ADVOGADO	: JOÃO NEGRINI FILHO	ADVOGADO	: FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 691 / 2004 - 009 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSE DIVINO DERSIL	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2004 - 103 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROCESSO	: AIRR - 785 / 2004 - 018 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO	: AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO DOS SANTOS MENEZES
RECORRENTE(S)	: PAULO CEZAR MARIANO	AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: EISLER ROSA CAVADA
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	PROCESSO	: AIRR - 897 / 2004 - 492 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: FERNANDO CÉSAR BELUFI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 698 / 2004 - 491 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO SAR ISRAEL	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SUZANO LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 785 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
AGRAVANTE(S)	: PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: CICERO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: JORGE RADI	AGRAVANTE(S)	: EZEQUIEL SILVESTRE ROBERTO	ADVOGADO	: JAIME HENRIQUE RAMOS
AGRAVADO(S)	: EUDES DE MATOS LOURENÇO	ADVOGADO	: EDINA MARIA DO PRADO VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR - 901 / 2004 - 047 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO	AGRAVADO(S)	: GENESYS INFORMÁTICA SC LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 709 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELIA DE FATIMA VIESTEL LAGUNA	AGRAVANTE(S)	: DANIEL BRAZ PROENÇA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: GEN CONSULTING E NEGOCIOS SC LTDA.	ADVOGADO	: MANOELA FERNANDES DE LARA PRADO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO S.A.	ADVOGADO	: MARILISE BERALDES SILVA COSTA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITARARÉ
ADVOGADO	: WAGNER PINTO DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: BANCO JP MORGAN S.A.	ADVOGADO	: EDNA ALICE VIEIRA ZAMBIANCO
AGRAVADO(S)	: VALTER ROBERTO MENDES	PROCESSO	: AIRR - 788 / 2004 - 202 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 902 / 2004 - 111 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.- COOPREST	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGF)
		ADVOGADO	: FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
				ADVOGADO	: ÂNGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE
				AGRAVADO(S)	: ROBERTO GALLO
				ADVOGADO	: CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
				PROCESSO	: AIRR - 904 / 2004 - 096 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
				AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS HEDLUND
				ADVOGADO	: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE



AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	PROCESSO : AIRR - 1084 / 2004 - 094 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 915 / 2004 - 003 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TATHIANE CRISTINA FERRAZ DA COSTA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMPLEMENTAR À SAÚDE COOPER-PLUS	PROCESSO : AIRR - 1211 / 2004 - 020 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO BATISTA VARGAS	PROCESSO : AIRR - 1089 / 2004 - 022 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : RENATA DOS SANTOS BONET	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MAURICIO LIMA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	ADVOGADO : LUCIANO VON ZASTROW	AGRAVADO(S) : LEANDRO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO : CRISTINA BATISTA VARGAS	AGRAVADO(S) : SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA NERI	ADVOGADO : SÉRGIO GOMES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ELENARA FORTUNA AGUILERA	ADVOGADO : ELIANA CONCEIÇÃO FRANCO MELLO DÉCOURT	AGRAVADO(S) : POSNET ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO	PROCESSO : AIRR - 1114 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ARNALDO AUGUSTO MALVEZI
PROCESSO : RR - 924 / 2004 - 070 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 1235 / 2004 - 026 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : VERA LUCIA PEREZ DOS SANTOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : GERCINO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO : ITAMAR LEÔNIDAS PINTO PASCHOAL	AGRAVANTE(S) : VERA LUCIA PEREZ DOS SANTOS	ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
RECORRIDO(S) : ANTONIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : TÂNIA GARISIO SARTORI MOCARZEL	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO : MURILLO ASTÊO TRICCA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : TANIA MARIA PIRES
RECORRIDO(S) : JUVENAL BRANZANI FILHO	ADVOGADO : DEBORA APARECIDA C DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO : MARCO CÉSAR GUSSONI	PROCESSO : AIRR - 1125 / 2004 - 024 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
PROCESSO : AIRR - 934 / 2004 - 043 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ARLETE APARECIDA RODRIGUES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA.	ADVOGADO : HELDER ROLLER MENDONÇA
AGRAVANTE(S) : HUMBERTO BUSS	ADVOGADO : FERNANDO THOMAZ VILLA CAVALHEIRO	PROCESSO : AIRR - 1259 / 2004 - 047 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : WGLANEY FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO AUGUSTO CARELLI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON LTDA.	ADVOGADO : THIAGO PINTO LIMA	AGRAVANTE(S) : DISBRASA DISTRIB BRASILEIRA VEICULOS LTDA.
ADVOGADO : ANA CÁSSIA SANTO MARTINS	PROCESSO : AIRR - 1140 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RODOLFO ANDRÉ MOLON
PROCESSO : AIRR - 961 / 2004 - 053 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : GERALDO PAZOTTO NOGUEIRA LIMA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : MARTINHA VICENTE BRONZATO	ADVOGADO : LUIZ ALEXANDRE IGNACIO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1266 / 2004 - 371 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : SIMONE DE FATIMA PIRES RIBEIRO BASTOS	ADVOGADO : RINALDO DA SILVA PRUDENTE	AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ	PROCESSO : AIRR - 1141 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA
PROCESSO : RR - 1011 / 2004 - 030 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : CALÇADOS VALE LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : DAISY APARECIDA DE OLIVEIRA COCO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS SEFRIN
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/O/SFS	ADVOGADO : GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : FANDREIS CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERREIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ROBERTO BRAGA FERNANDES
RECORRENTE(S) : JURANDIR MALTA	ADVOGADO : SÉRGIO SOARES BARBOSA	AGRAVADO(S) : IVETE TEREZINHA CIPOLLATO DA ROSA
ADVOGADO : JAMES BILL DANTAS	PROCESSO : AIRR - 1144 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GILSON PINHEIRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : CALÇADOS NUNES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1017 / 2004 - 003 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : EDMILSON JOSÉ NUNES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MARLON NUNES MENDES	AGRAVADO(S) : SENUN CALÇADOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - COLISEU	AGRAVADO(S) : DANIEL DE SOUZA	ADVOGADO : EDMILSON JOSÉ NUNES
ADVOGADO : JORGE CASTRO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR	AGRAVADO(S) : ELISETE TORMAN DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARINHO DE SOUSA	PROCESSO : AIRR - 1150 / 2004 - 291 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI
ADVOGADO : JOSÉ LIMA DE ALBUQUERQUE NETO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : CALÇADOS ELCEMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1019 / 2004 - 007 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GILBERTO MULLER	ADVOGADO : ADRIANA MARIA PEREIRA ROST
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO : AIRR - 1289 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	AGRAVADO(S) : DEPÓSITO DE AREIA SOL BRILHANTE LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	ADVOGADO : VALDIR DE ANDRADE JOBIM	AGRAVANTE(S) : CLAUDEMIR MARTINELLI
AGRAVADO(S) : ODAIL PEREIRA DE MELO	PROCESSO : AIRR - 1164 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : ANA PAULA CARICILLI	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : RAPIDO SERRA DOURADA LTDA.
PROCESSO : RR - 1019 / 2004 - 007 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSEILDO FRANCISCO ALVES	ADVOGADO : CARLOS DANIEL ROLFSEN
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : OVIDIO LOPES GUIMARAES JR	PROCESSO : AIRR - 1295 / 2004 - 007 - 10 - 41 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ODAIL PEREIRA DE MELO	AGRAVADO(S) : WILLIAN ROBERTO DUARTE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : ANA PAULA CARICILLI	AGRAVADO(S) : ROSANA APARECIDA NAVARRO DUARTE	AGRAVANTE(S) : CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	ADVOGADO : DU ARTE PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA. - ME	ADVOGADO : ALEXIS TURAZI
ADVOGADO : JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO BARROS CABRAL
PROCESSO : AIRR - 1046 / 2004 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1178 / 2004 - 026 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MATHEUS BANDEIRA COELHO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 1301 / 2004 - 381 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ODAIL PEREIRA DE MELO	AGRAVANTE(S) : CELSO ALVARES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : ANA PAULA CARICILLI	ADVOGADO : GUSTAVO CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BATISTA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	AGRAVADO(S) : MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO : JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	ADVOGADO : FLÁVIO OBINO FILHO	RECORRIDO(S) : SIBERTO ADERSON GIUSTI
PROCESSO : AIRR - 1046 / 2004 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1194 / 2004 - 006 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 1305 / 2004 - 242 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : MAURÍCIO GRECA CONSENTINO	ADVOGADO : ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S) : MAURICIO DA SILVA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO : ADEMAR KESPEERS	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVADO(S) : GERRI DENER ZEFERINO
PROCESSO : AIRR - 1063 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : MARLI BARBOSA DA LUZ
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL	PROCESSO : AIRR - 1321 / 2004 - 316 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RONALDO OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1194 / 2004 - 006 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : FERNANDA CRISTIANE ODA PASSOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S.A.
AGRAVADO(S) : F MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILAN	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : CARLA MARIA VARESI
ADVOGADO : MÁRIO EDUARDO ALVES	ADVOGADO : BIANCA GALANT BORGES	AGRAVADO(S) : ELIAS BUENO FERRAZ
AGRAVADO(S) : FEBEM FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : NIVALDO CABRERA
ADVOGADO : FABIANA PAES ROSA MENTONE	ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL	

PROCESSO	: AIRR - 1324 / 2004 - 049 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1456 / 2004 - 007 - 15 - 41 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2004 - 094 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: PAULO JOSÉ SALINA & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PONTO DE DOSE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ROSIMEIRE VICENTINA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA GEROTTO DALLA COSTA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LOLLO
ADVOGADO	: MAURO WAGNER XAVIER	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	AGRAVADO(S)	: MARCELA CRISTINA BARBI FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1331 / 2004 - 492 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1461 / 2004 - 065 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SOARES DE CASTRO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1548 / 2004 - 463 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA FERREIRA DE ALCANTARA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ELIANE MACAGGI GARCIA	ADVOGADO	: BRUNO BARROS BRITO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CORNING BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ERALDO DE FREITAS MONTENEGRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: FERNANDO LUIS SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALINE FLORENTINA DA SILVA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: AIRES MARTINELI
PROCESSO	: AIRR - 1346 / 2004 - 002 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1464 / 2004 - 038 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO TORRES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2004 - 029 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO MOREIRA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ROSECLEINE FLORIANA DA SILVA FONTES	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS MORENO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA MORAES DANTAS S.A.	ADVOGADO	: AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
PROCESSO	: AIRR - 1355 / 2004 - 002 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LÊDA REGINA GONÇALVES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: SONILDA BENTO ALVES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1465 / 2004 - 019 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
AGRAVANTE(S)	: VT(HOSPITAL DAS CLINICAS DA FAC DE MED)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1615 / 2004 - 341 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO FRANCISCO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: CASSIA REGINA MAZI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DELLA COLETTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2004 - 441 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HEITOR FARO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: CUSTÓDIO FIGUEIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1471 / 2004 - 058 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSÂNE ROSA
AGRAVANTE(S)	: NIVALDO VICENTE DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1622 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	AGRAVANTE(S)	: UNISYS BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO	: ARNALDO BLAICHMAN	AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO DOS SANTOS ALMEIDA	ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1399 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS RONALDO MONTEIRO DE BARROS	AGRAVADO(S)	: IMB TEXTIL LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1493 / 2004 - 003 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: MATIA FALBEL
AGRAVANTE(S)	: LARC PESQUISA DE MARKETING & REPRESENTAÇ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO AGOSTINHO ROCHA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: SONIA ESTER CEA MENDES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA UNIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDACENTRO F J DUPRAT F SEG MED DO TRAB
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE MORAES	ADVOGADO	: ANDRÉ RUIZ SALVADOR MENDES	ADVOGADO	: ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1421 / 2004 - 402 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ELIAS ANTONIO SILVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FELIX BALANIUC	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO PACCI JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: VT E PREF DA ESTANCIA BALN DE P GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 1494 / 2004 - 291 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1644 / 2004 - 012 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: LAUDELINO PAULO LENZ LUNKS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR NÉBIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	AGRAVANTE(S)	: IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A.
AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	ADVOGADO	: RUBENS NAVES
ADVOGADO	: SERGIO MAINENTE	PROCESSO	: AIRR - 1495 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADONIL APARECIDO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 1451 / 2004 - 472 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ANDRÉ VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1646 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U	AGRAVANTE(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO PRUDENTE FERREIRA	ADVOGADO	: MÔNICA SEGATTO BOVERIO MACRUZ	ADVOGADO	: MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI
ADVOGADO	: FABRÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO TAVARES	AGRAVADO(S)	: ENGBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: KWANJIRO YAMAMOTO
PROCESSO	: AIRR - 1454 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA PEREIRA MENDES	ADVOGADO	: PEDRO VIANNA DO REGO BARROS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: PQR - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1660 / 2004 - 314 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST D	ADVOGADO	: LUIS LOPES CORREIA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	PROCESSO	: RR - 1503 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RUBENILSO SILVA LEITE
AGRAVADO(S)	: MARIA DAS DORES ALVES RODRIGUES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MIGUEL TAVARES
ADVOGADO	: FABIANA DOS SANTOS BORGES	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVADO(S)	: SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE A
AGRAVADO(S)	: EMTTEL RECURSOS E SERV TERCEIRIZADOS LTDA.	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AVENA
PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2004 - 006 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AGEU RAMOS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1731 / 2004 - 102 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEDRO KREVNIS	RECORRENTE(S)	: AGEU RAMOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO	ADVOGADO	: LUCILEY DE PAULA NOGUEIRA SHAHER
AGRAVADO(S)	: CLUBE ATLÉTICO INDIANO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: BENEDITO MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO	: MARCELO ALVES SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 1508 / 2004 - 065 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MILTON PALMEZANI
PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2004 - 048 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1741 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO ROBERTO PEREIRA GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: MIRIAN DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ELOIR MIRANDA BARBOSA
ADVOGADO	: FRANCISCO JORGE ANDREOTTI NETO	ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA	PROCESSO	: RR - 1510 / 2004 - 120 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.
ADVOGADO	: ROGÉRIO LUIZ CARLINO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MORBI
PROCESSO	: AIRR - 1456 / 2004 - 007 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1752 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA GEROTTO DALLA COSTA	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA MARCOLINO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: PROTEGE SA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALO
ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO	: ANDRÉ ZANINI WAHBE	ADVOGADO	: ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.			AGRAVADO(S)	: ALDEMIRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS			ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO VIEIRA



PROCESSO	: AIRR - 1763 / 2004 - 068 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1920 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2047 / 2004 - 033 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S)	: MAURICIO RAMOS SAAD	AGRAVADO(S)	: FLAVIO AZER MALUF	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA BIONE NASCIMENTO
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: ADEMAR NYIKOS	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1793 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1930 / 2004 - 025 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2091 / 2004 - 072 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: VT E FAZENDA PUBLICA ESTADO SÃO PAULO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S)	: CPR CITY PAULISTA DE RECICLAGEM, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVADO(S)	: CORIOLANO FRANCISCO ESCOBAR	ADVOGADO	: JOSÉ MILTON DARROZ	AGRAVADO(S)	: VANIA MARIA COTA
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1796 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAÉRCIO DE JESUS OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2141 / 2004 - 073 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1942 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: CRC CENTRO DE RELACIONAMENTO COM CLIEN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S)	: EDIVAN SANTANA DA SILVA	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES	AGRAVADO(S)	: NAIR ASSAME CAVAMURA
ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	AGRAVADO(S)	: MONICA CASAREGGIO VIEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO MORO
PROCESSO	: AIRR - 1822 / 2004 - 311 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO ARISTIDES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 2149 / 2004 - 421 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1953 / 2004 - 039 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: INDUSTRIAS TEXTEIS SUECO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MAMORÉ MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.
ADVOGADO	: FÁBIO GAMBINI	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS VIEIRA	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ELYMAS CORREIA DUARTE
ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES	AGRAVADO(S)	: F. MOREIRA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: DJALMO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 1826 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO EDUARDO ALVES	PROCESSO	: AIRR - 2153 / 2004 - 001 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: JOB TAVARES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO TOFOLI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: NOEDY DE CASTRO MELLO	PROCESSO	: AIRR - 1955 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
AGRAVANTE(S)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: ARY MOREIRA CANTANHEDE
ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	ADVOGADO	: VALDENIR BARBOSA
AGRAVADO(S)	: NATALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA LINO	ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MARIA HELENA PURKOTE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS	ADVOGADO	: JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR
PROCESSO	: AIRR - 1885 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE OMODEI CONEGLIAN	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1985 / 2004 - 021 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM DE ANDRADE NEVES
AGRAVANTE(S)	: GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 2161 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: ESTER BRANDÃO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: MANHATTAN CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS	ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	AGRAVANTE(S)	: ODILIA GARCIA DA SILVA
ADVOGADO	: ROGÉRIO ANTÔNIO VASCONCELLOS GOMEZ	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	ADVOGADO	: TALES BANHATO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ADRIANA CLÁUDIA CANO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: MAGNÓLIA FERNANDES XAVIER	PROCESSO	: AIRR - 1987 / 2004 - 058 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO ZERBINI
PROCESSO	: AIRR - 1893 / 2004 - 315 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: SANDRA MENDES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: SIND EMP HOT AP HOT MOT RES BA SIM DE SP	PROCESSO	: AIRR - 2162 / 2004 - 047 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS MESTRES E CONTRA-MESTRES, LÍDERES, SUPERVISORES, PESSOAL DE ESCRITÓRIO E CARGOS DE CHEFIA NA INDÚSTRIA DA FIAÇÃO E TECELAGEM, TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPA, FIBRAS TÊXTEIS SINTÉTICAS, ACABAMENTO DE CONFEÇÃO DE MALHAS E ESPECIALIDADES TÊXTEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDMESTRES	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: RICARDO AVELINO MESQUITA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GR S.A.	AGRAVANTE(S)	: GEANE MENEZES
AGRAVADO(S)	: CARBONELL TEXTILES LTDA.	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	ADVOGADO	: LUIZ MARCHETTI FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1906 / 2004 - 291 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1988 / 2004 - 077 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: SIND EMP HOT AP HOT MOT RES BA SIM DE SP	PROCESSO	: AIRR - 2170 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: CASA DIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIANA RENATA PEIXOTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: AUREA ADM E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: WALTER ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: SÉRGIO PAULO LIVOVSKI	ADVOGADO	: ADRIANA DE MOURA PASSOS
PROCESSO	: AIRR - 1910 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1989 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESDRAS FERNANDES LEAL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DENISE CANDIDO FERREIRA GUARNIERI
AGRAVANTE(S)	: SVC JARAGUA COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: SAO PAULO TRANSPORTES S.A. SPTRANS
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS
AGRAVADO(S)	: SILVIA GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: VANDER DIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.
ADVOGADO	: WELLINGTON FERREIRA DE AMORIM	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNARDO LEITE	ADVOGADO	: LUCIA MOREIRA ROSCIO
PROCESSO	: RR - 1914 / 2004 - 001 - 16 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2047 / 2004 - 091 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2171 / 2004 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: MARISTELLA TAVARES SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ITALO RAGONEZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO MET
ADVOGADO	: TERESINHA DE JESUS FERNANDES SOARES	ADVOGADO	: ADRIANA MACHADO LEAL DÉNES	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA ACIOLI
ADVOGADO	: SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES	ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ

ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	PROCESSO : AIRR - 2342 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2497 / 2004 - 472 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARLI DA CUNHA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : SULINA SA COM AGROPEC E PARTICIPAÇÕES	AGRAVANTE(S) : FLAVIO SOARES PIMENTEL
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : EDILSON SILVA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : LUÍS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ	AGRAVADO(S) : MANOEL BONFIM FILHO	AGRAVADO(S) : KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : RR - 2247 / 2004 - 114 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ITAMAR SILVA DA COSTA	ADVOGADO : TATIANA FREIRE GONÇALVES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 2356 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2523 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : TEL FRETAMENTO E TURISMO LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : MARCELO VIDA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : ALIPIO APARECIDO RAIMUNDO
RECORRIDO(S) : NELSON ALVES	AGRAVADO(S) : ALBERTO MAFALDO	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
ADVOGADO : SUELI DAVANSO MAMONI	ADVOGADO : SÉRGIO ESPAZIANI	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : AIRR - 2249 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ENOB AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO : MARCELO SAUD DOS SANTOS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JOSÉ ÂNGELO MACHADO	PROCESSO : AIRR - 2523 / 2004 - 061 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTOS	PROCESSO : AIRR - 2372 / 2004 - 093 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : JOCIANA JUSTINO DE MEDEIROS MACEDO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : SUPORTE SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : DÉCIO BONIN	ADVOGADO : BEATRIZ PERES POTENZA
ADVOGADO : VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO CARDOSO	ADVOGADO : ODONEL URBANO GONÇALES	AGRAVADO(S) : JEOVA FREIRE VITURINO
AGRAVADO(S) : CARLOS RAIMUNDO DE JESUS	AGRAVADO(S) : SÔNIA REGINA TREVISAN	ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA
ADVOGADO : RICARDO PEREIRA VIVA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS ROCHA	PROCESSO : AIRR - 2536 / 2004 - 029 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2254 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 2402 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RENATO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LUIZ DE FRANÇA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
ADVOGADO : MARLENE RICCI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAULISTA WALL STR
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO COUTO	AGRAVADO(S) : CLAUDENOR BENEDITO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 2553 / 2004 - 046 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2273 / 2004 - 079 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : TADEU DE SOUSA FERREIRA JUNIOR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : SEBASTIAO ISIDORO PINTO	ADVOGADO : PEDRO ROMEIRO HERMETO	ADVOGADO : VLADIMIR CORNÉLIO
ADVOGADO : JOÃO DEON VALIM	PROCESSO : AIRR - 2404 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VALÉRIA ESTER VITORINO ADOLFO
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO SANTOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MAURO CARLOS DE RESENDE	AGRAVANTE(S) : RODRIGO ANTONIO GESTEIRA	PROCESSO : AIRR - 2572 / 2004 - 008 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2279 / 2004 - 322 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : OSWALDO CORREA FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2406 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RICARDO BRESANCINI
AGRAVADO(S) : SIMONE ALMEIDA DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : VANESSA MOURA BRASIL BAPTISTA CALDAS
ADVOGADO : FLÁVIA SOUZA E SILVA	AGRAVANTE(S) : SILVANO FARCI	PROCESSO : AIRR - 2591 / 2004 - 045 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI	ADVOGADO : PEDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : ANDRÉ LUÍS MOITA DE BARROS	AGRAVADO(S) : EXPRESSO MIRASSOL LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR - 2291 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : PÉRSIO FANCHINI	AGRAVADO(S) : EMTUCO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEICULOS A	AGRAVADO(S) : EUCLIDES VENTURIN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE FREITAS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO : AIRR - 2408 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2614 / 2004 - 061 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO BATISTA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : CIA DE ENTREPÓSITOS ARMAZÉNS GERAIS DE SP
ADVOGADO : ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA	ADVOGADO : FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS	ADVOGADO : GABRIEL RIBEIRO ALVES
PROCESSO : AIRR - 2304 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA SUELI ZANCHETA	AGRAVADO(S) : COTRADASP COOP TRAB CONS SOLO MEIO AMBIE
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JOÃO CARMELO ALONSO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NILO DANTAS GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : BRASILIAN EXPRESS TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2446 / 2004 - 433 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIZABETH BIZARRO
ADVOGADO : MYRIAM F E HOLZER S COSTA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 2723 / 2004 - 040 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TATTVA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BARBOSA	AGRAVANTE(S) : VT E HOSP.CLIN.FAC.MED.UNIV.DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S) : OSMAR DA SILVA LEITE	ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
ADVOGADO : JOÃO APARECIDO RIBEIRO PENHA	ADVOGADO : FERDINANDO COSMO CREDIDIO	AGRAVANTE(S) : VT E HOSP.CLIN.FAC.MED.UNIV.DE SÃO PAULO
PROCESSO : AIRR - 2315 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2466 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIO DINIZ FERREIRA FILHO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ELIZABETH MAGYARDE SOUZA TERTULIANO
AGRAVANTE(S) : MARIA DIRCE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : YUMI NOGUEIRA MENDES	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS
ADVOGADO : ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO	ADVOGADO : VALDIVINO ALVES	PROCESSO : RR - 2778 / 2004 - 382 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO S.A.FRA S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : BIANCA BICALHO GALACHO	ADVOGADO : JOSÉ CHIANCONE NETO	RECORRENTE(S) : ABB LTDA.
PROCESSO : AIRR - 2327 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2479 / 2004 - 041 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : JOAQUIM MOSQUETO SEVERINO
AGRAVANTE(S) : CLAUDIO ISMAR TOMAZ	AGRAVANTE(S) : BANCOOP	ADVOGADO : NEVITON PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : ABB LTDA.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCOOP	ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : TALITA MOLINA ZANINI	RECORRIDO(S) : JOAQUIM MOSQUETO SEVERINO
PROCESSO : AIRR - 2330 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PROTEC MP ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : NEVITON PAULO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : JOSÉ BRAZ BATISTA DE ABREU	PROCESSO : AIRR - 2784 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CEMITÉRIO ISRAELITA DE SÃO PAULO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARDOSO GOMES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN	PROCESSO : AIRR - 2482 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S) : KEPLER SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA
AGRAVADO(S) : JOÃO RUBBO	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S) : REGINALDO RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO : JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : MARLENE RICCI
	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ANTUNES	PROCESSO : AIRR - 2800 / 2004 - 075 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
	ADVOGADO : DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO TORRES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		AGRAVANTE(S) : ROBERTO BISPO SILVINO
		ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES



AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 4 / 2005 - 253 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 93 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECANICA S.A.	AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
PROCESSO : AIRR - 2959 / 2004 - 202 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WILLIAM CESSA	ADVOGADO : AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS S MEUCCI
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ADILSON ISIDORIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : SONIA REGINA CASTOR DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TIM CELULAR S.A.	ADVOGADO : VITOR CARLOS VITORIO DO ESPIRITO SANTO	ADVOGADO : ANDREA FLORES ORTUNHO
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 14 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 112 / 2005 - 069 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE EUDOSIA BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : MARIO UNTI JUNIOR	AGRAVANTE(S) : BORJA E ALVARENGA ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : ALESSANDRO CÁSSIO FRANÇA	ADVOGADO : JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS	ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO : MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCO ALMEIDA DE JESUS	AGRAVADO(S) : SOFIA PARFENI JUNQUEIRA
PROCESSO : AIRR - 3072 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO	ADVOGADO : SILENO FOGAÇA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 21 / 2005 - 005 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 121 / 2005 - 241 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : WALTER BORGES DOS REIS
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADO : ARIVALDO DE SOUZA
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : FLORISVALDO SELVAGIO	AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : VERÔNICA ANDRADE CANESSO	ADVOGADO : TÂNIA MARIA GERMANI PERES	ADVOGADO : MERCHED ALCÂNTARA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES RAET LTDA.	PROCESSO : AIRR - 39 / 2005 - 444 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 121 / 2005 - 501 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 3412 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : NEUSA APARECIDA BASILIO DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : PAULO DA ROCHA SOARES	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
RECORRIDO(S) : MARIA CLEUDE DA SILVA SOUZA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	AGRAVADO(S) : ELIZABETE BARBOZA LIBEL
ADVOGADO : HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 50 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DE NOVAES RIBEIRO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 171 / 2005 - 492 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 3442 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GAIAD	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S) : CONTROL - EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
RECORRIDO(S) : AMADEUS MARTINS VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : MOISÉS SOARES CARDOSO	AGRAVADO(S) : JOVINO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	ADVOGADO : MARCELO MATHIAS
RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	PROCESSO : AIRR - 55 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 185 / 2005 - 034 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 3589 / 2004 - 002 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.	RECORRENTE(S) : MARIA DE JESUS E OUTROS
AGRAVADO(S) : WR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	ADVOGADO : PAULA BARRICHELHI BUZON	ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS
ADVOGADO : DÉNIO ALEXANDRE SCOTTINI	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : JOACIR APARECIDO ALVES	AGRAVADO(S) : GILMAR APOLINÁRIO	ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR P. F. DE CASTRO
ADVOGADO : ALCIONE ANTÔNIO LEITE	ADVOGADO : EDUARDO MELMAM	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO : AIRR - 4008 / 2004 - 202 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 60 / 2005 - 050 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : BENJAMIM ALVES DE CARVALHO NETO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GASPAR	AGRAVANTE(S) : AUGUSTO FERNANDES CAVALCANTE	ADVOGADO : DANIELA MARTINS EVANGELISTA
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO : ADILSON GUERCHE	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS
ADVOGADO : SÉRGIO ALPISTE	ADVOGADO : EDIVALDO NUNES RANIERI	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO : AIRR - 4245 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	ADVOGADO : RITA HELENA LIMA DE CERQUEIRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	RECORRENTE(S) : DANIELA MARTINS EVANGELISTA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GASPAR	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : MARIA DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR P. F. DE CASTRO
AGRAVADO(S) : BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.	RECORRENTE(S) : MARIA DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : SÉRGIO ALPISTE	ADVOGADO : MARIA CRISTINA VIEIRA G DOMINGUES	ADVOGADO : RITA HELENA LIMA DE CERQUEIRA
PROCESSO : AIRR - 4245 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 70 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARIA DE JESUS E OUTROS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GASPAR	AGRAVANTE(S) : MANOEL FERREIRA DIAS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO : JONADABE LAURINDO	ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA
AGRAVADO(S) : BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS
ADVOGADO : SÉRGIO ALPISTE	ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO
PROCESSO : AIRR - 4245 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 76 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : RITA HELENA LIMA DE CERQUEIRA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GASPAR	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO STA BRIGIDA LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR P. F. DE CASTRO
AGRAVADO(S) : BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO APARECIDO OLIVEIRA BORGES	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS
ADVOGADO : SÉRGIO ALPISTE	ADVOGADO : JOSÉ TADEU FILHO	ADVOGADO : DANIELA MARTINS EVANGELISTA
PROCESSO : AIRR - 4245 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GASPAR	PROCESSO : AIRR - 77 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ZÉLIA LOPES SOUZA
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS
AGRAVADO(S) : BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELAINE CASAROTTO TROIAN	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : SÉRGIO ALPISTE	ADVOGADO : ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS	ADVOGADO : JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO
PROCESSO : AIRR - 4245 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELAINE CASAROTTO TROIAN	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ABRÃO MOREIRA BLUMBERG	ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GASPAR	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO : DANIELA MARTINS EVANGELISTA
AGRAVADO(S) : BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 78 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : SÉRGIO ALPISTE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : BENJAMIM ALVES DE CARVALHO NETO
PROCESSO : AIRR - 4245 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR P. F. DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GASPAR	AGRAVADO(S) : SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO : CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA	ADVOGADO : RITA HELENA LIMA DE CERQUEIRA
AGRAVADO(S) : BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCOS VINÍCIO VIEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : SÉRGIO ALPISTE	ADVOGADO : TOSHIO NAGAI	ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA

PROCESSO	: AIRR - 186 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 229 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 320 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: DARIO VITORT HANGRAD	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO ALVES	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU
ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI	ADVOGADO	: CARLOS SIMOES LOURO JR	ADVOGADO	: ELIANA FERREIRA G MARQUES SCHMIDT
AGRAVADO(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: TGC EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: PANIFICADORA E CONFEITARIA ESTRELA DO SO
ADVOGADO	: WASHINGTON ANTONIO T DE FREITAS JUNIOR	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COSTA	ADVOGADO	: MARCELO RAMOS DE ANDRADE
PROCESSO	: AIRR - 199 / 2005 - 133 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 231 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 326 / 2005 - 118 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPIRA
ADVOGADO	: SILVIA REGINA DE ALMEIDA BAEZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO CRISTIANO GERVAZONI
AGRAVADO(S)	: EDUARDO VITÓRIO AFFINI	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE PRINCESA DO BOSQUE LTDA. - ME	ADVOGADO	: SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA
ADVOGADO	: ANDERSON GASPARINE	PROCESSO	: AIRR - 236 / 2005 - 062 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 327 / 2005 - 463 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 199 / 2005 - 039 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ AMBRÓSIO DOS REIS FILHO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
AGRAVANTE(S)	: WALTER TANNUS FREITAS	ADVOGADO	: LUIZ MARCHETTI FILHO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO	: MARLUS FAGUNDES	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S)	: ERMANDO CATARINO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: MARGARIDA BARBOSA DE SANTANA	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 328 / 2005 - 108 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 201 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 239 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
AGRAVANTE(S)	: SILVANA KERSEVAN OGÊA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARCELO PICCOLO FUSARO
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: SOLANGE MARGARETE DE SOUZA BARROS
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CÍCERO GONÇALVES	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MENEGLUSSO
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 332 / 2005 - 112 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 204 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARINA EMÍLIA BARUFFI VALENTE BAGGIO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL
AGRAVANTE(S)	: EDSON NASI	PROCESSO	: AIRR - 244 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HILÁRIO BOCCI JÚNIOR
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO(S)	: BANCO HSBC S.A.	AGRAVANTE(S)	: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO FILHO
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR - 352 / 2005 - 080 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 204 / 2005 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE CARDOSO DE MELLO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANDRÉ FRANTZ DELLA MÉA	AGRAVANTE(S)	: FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEICULOS A	PROCESSO	: AIRR - 251 / 2005 - 042 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO CARMARGO DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: EPS EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: YOSHITO MIYOSHI	ADVOGADO	: ADRIANO GOMES PIRES
ADVOGADO	: PAULO FERREIRA SOARES	ADVOGADO	: CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 365 / 2005 - 032 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ARTHUR VALLERINI JUNIOR	ADVOGADO	: GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES	AGRAVANTE(S)	: MAGOTTEAUX BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 204 / 2005 - 003 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 273 / 2005 - 032 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO LUÍS DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ALCINO CAMILO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: MARIA CECÍLIA DE MORAES FERREIRA LOUZADA	ADVOGADO	: OBELINO MARQUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 374 / 2005 - 011 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: IZABEL CRISTINA SANTOS DE QUEVEDO GOMES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: JACKES DOUGLAS TEIXEIRA	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIAS KAISER DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: GESSE CUBEL GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 273 / 2005 - 032 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL
PROCESSO	: AIRR - 212 / 2005 - 055 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS VIEIRA NARCISO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: EDUARDO DE CAMPOS CAMARGO
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	PROCESSO	: AIRR - 375 / 2005 - 821 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS COSTA ESPÍNDOLA	AGRAVADO(S)	: MARIA CECÍLIA DE MORAES FERREIRA LOUZADA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: EDILAMAR KNIPPEL DO CARMO GRAÇA	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: JORGE ADÃO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	PROCESSO	: AIRR - 293 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZENO BITTENCOURT SOUZA JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 216 / 2005 - 721 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: DORENI PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: NARA REJANE BARBOSA LEITE
AGRAVANTE(S)	: IRGOVEL INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 381 / 2005 - 021 - 07 - 41 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE SCHLEE GOMES	AGRAVADO(S)	: O PASTEL BRASILEIRO LTDA. - ME	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: IRGOVEL INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRO DE PAULA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 306 / 2005 - 012 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
AGRAVADO(S)	: CÂNDIDO NORBERTO LOPES CAMARGO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: JANAÍNA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FRANCISCO DIRCEU BISSACOTTI	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO LUIZ SOUZA MARQUES	ADVOGADO	: HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO
PROCESSO	: AIRR - 220 / 2005 - 821 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 382 / 2005 - 019 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO LOUREIRO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: LHDI INSTITUTO DE HEMODIÁLISE E INTERVENÇÃO
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	PROCESSO	: AIRR - 306 / 2005 - 012 - 17 - 41 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS FORCELINI
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: AMÉLIA GARCIA MENDES COSTA
ADVOGADO	: CRISCHNA POETA KROB	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO	: AMÂNCIO GOMES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: FABIANA OLIVEIRA TREVISAN	ADVOGADO	: RODRIGO LOUREIRO MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2005 - 088 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO LUIZ SOUZA MARQUES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 221 / 2005 - 023 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA MECÂNICA E ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. - EMEM
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 310 / 2005 - 048 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍTOR MÁRCIO FONSECA DINIZ
AGRAVANTE(S)	: SIDNEI CORRÊA DE MORAES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: JOEL CORRÊA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS	ADVOGADO	: PAULA MARIA ROQUE
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE ELETRICIDADE PRAIA GRANDE - CEPRAG	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR		
ADVOGADO	: ANDRÉ GIORDANE BARRETO	RECORRIDO(S)	: SIDNEY GOMES DA SILVA		
		ADVOGADO	: GABRIEL PELEGRINI		



PROCESSO	: AIRR - 388 / 2005 - 017 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	PROCESSO	: AIRR - 483 / 2005 - 122 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CLÁUDIO ARAUJO SANTOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: BANCO CITICARD S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIS ALBERTO MOREIRA MORAES	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A.
ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA	ADVOGADO	: RODRIGO TOLEDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: IGOR MAGNO DA SILVA MACHADO	PROCESSO	: RR - 450 / 2005 - 053 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO(S)	: FRANCISCO QUERINO DE MEDEIROS
ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ENILA MARIA NEVES BARBOSA
AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 487 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADRIANA DIAS DE MENEZES	RECORRIDO(S)	: AIR SOUTH EAST SERVIÇOS AUXILIARES DE OPERAÇÕES DE VÔOS LTDA. - EPP	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: ADECCO TOP SERVICES RH S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JACI VANDERLEI CASTANHEIRA LEAL
ADVOGADO	: LUIZ SALEM VARELLA CAGGIANO	RECORRIDO(S)	: EDMILSON DA SILVA PINHEIRO	ADVOGADO	: DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO
PROCESSO	: AIRR - 388 / 2005 - 017 - 05 - 41 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: FEDERAL EXPRESS CORPORATION	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A	PROCESSO	: AIRR - 451 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2005 - 118 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: IGOR MAGNO DA SILVA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ETHIENE DA SILVA MILLAN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPIRA
ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	ADVOGADO	: FABIANNE CAVALCANTE LAGOA	AGRAVADO(S)	: RAFAEL MARTUCCI NETO
AGRAVADO(S)	: ADECCO TOP SERVICES RH S.A.	AGRAVADO(S)	: APPEZATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA
ADVOGADO	: LUIZ SALEM VARELLA CAGGIANO	ADVOGADO	: ANTONIO VIEIRA FILHO	PROCESSO	: RR - 490 / 2005 - 021 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO CITICARD S.A.	PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 394 / 2005 - 015 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: ALOYSIO MENDES CORTE REAL DE ASSUMÇÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: ALMIR JARDIM VIANA	ADVOGADO	: ADILZA DE CARVALHO NUNES
AGRAVANTE(S)	: BANCO CITICARD S.A.	ADVOGADO	: JOCELINO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: JUBRÃ FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DE MONT SERRAT	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BAZHUNI
AGRAVADO(S)	: LEOPOLDO SANTOS SILVA	ADVOGADO	: ANTONIO ISAC FERNANDES PEDROSA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2005 - 059 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 493 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 394 / 2005 - 015 - 05 - 41 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA LINS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: QUATORZE BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ITANAMARA DA SILVA DUARTE	ADVOGADO	: RAFAEL REIS PROENÇA
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A	PROCESSO	: AIRR - 465 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: QUATORZE BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
ADVOGADO	: JUBRÃ FERREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S)	: LEOPOLDO SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S)	: TEOGENES ISMAEL DE LIMA	AGRAVADO(S)	: SULTEL CONSULTORIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO	: CLAUDIO TIONE SCHERER MELO
AGRAVADO(S)	: BANCO CITICARD S.A.	AGRAVADO(S)	: ICOMOM TECNOLOGIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: KISSE VANESSA STOLL FREITAS
ADVOGADO	: TELMA BEATRIZ INFANTE PAOLIELLO	ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JUNIOR	ADVOGADO	: FABRÍCIO FERNANDO CLAMER DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 396 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 468 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GALANTES ADMINISTRAÇÃO E MARKETING LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CLAUDIO TIONE SCHERER MELO
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG ESTAB BANCÁRIOS SP OSASCO	RECORRENTE(S)	: ADAYLTON APARECIDO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 495 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ZULMIRA DA COSTA BIBIANO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: CRÉDITO POPULAR SOLIDÁRIO- SP CONFIA	RECORRIDO(S)	: COINBRA - CRESCIUMAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COLLIERS INTERNATIONAL DO BRASIL SC LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ	ADVOGADO	: AIRES VIGO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO ONUKI
PROCESSO	: AIRR - 407 / 2005 - 027 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	AGRAVADO(S)	: TALITA CORREIA DE CAMILO CALIMAN
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DA CUNHA	ADVOGADO	: MARIA CECILIA CORDEIRO DE MIRANDA
AGRAVANTE(S)	: IMOGRAPA S.A. - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 473 / 2005 - 025 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 519 / 2005 - 116 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA LUÍZA PANYAGUA ETCHALUS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: PLÍNIO COSTA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: SHEILA MARIA MARTINS AZEVEDO
ADVOGADO	: ANA LUÍZA PANYAGUA ETCHALUS	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ DE CAMPOS CAMARGO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 413 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ FELIPE DE AZAMBUJA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE TATUI
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVISAN	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MELLO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 535 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATO SPAGGIARI	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: SEGMASTER SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ FELIPE DE AZAMBUJA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO RIBEIRAO PIRES LTDA.
AGRAVADO(S)	: LEANDRO DA CONCEIÇÃO SOUZA	ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVISAN	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES
ADVOGADO	: MARCELO CHAIM CHOEFI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: EAOSA EMPRESA DE AUTO ONIBUS SANTO ANDRE
PROCESSO	: AIRR - 421 / 2005 - 341 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALINE DE LIMA RICCARDI	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 474 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HELI PORFIRIO DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS
ADVOGADO	: ADEMAR PEDRO SCHEFFLER	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AGUAÍ	PROCESSO	: RR - 536 / 2005 - 021 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARIA LUIZA GONÇALVES GOMES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: FRANCISCO SCHERER	AGRAVADO(S)	: ARLETE DE SOUZA CRUVINEL	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: LISANE SEERIG	ADVOGADO	: PAULINO ZONTA	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO
ADVOGADO	: CALISTO JOSÉ SCHNEIDER	AGRAVADO(S)	: CENTRO ALTERNATIVO DE ARTES E CULTURA - CAAC	RECORRENTE(S)	: EDUARDO TERUO KUROISHI
AGRAVADO(S)	: LISANE SEERIG	ADVOGADO	: JOSÉ FLORIANO MONTEIRO SAAD	ADVOGADO	: HAMILTON GODINHO BERGER
ADVOGADO	: CLÉCIO MEYER	PROCESSO	: AIRR - 475 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR - 424 / 2005 - 013 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2005 - 252 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: SAO PAULO TRANSPORTES S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: CELSO DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	ADVOGADO	: SERGIO LUIS DA COSTA PAIVA
AGRAVADO(S)	: GERDAU AÇOMINAS S.A.	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	AGRAVADO(S)	: JULIANO CÉSAR PEDROSO
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: CICERO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: MAURO LÚCIO ALONSO CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 434 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO MELMAM	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 480 / 2005 - 342 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MANOEL HIROSHI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MARCIA MAGNUSON	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	ADVOGADO	: FLÁVIA SAVEDRA SERPA	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
ADVOGADO	: FABRÍCIO BORTOLLI	RECORRIDO(S)	: ADRIANO MATOS SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
		ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH

PROCESSO	: AIRR - 550 / 2005 - 104 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ADILON BORGES VIANA	PROCESSO	: AIRR - 741 / 2005 - 035 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: JOSE ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	ADVOGADO	: MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE
AGRAVADO(S)	: APARECIDO REIS RAIÉL	PROCESSO	: AIRR - 655 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FROTANOBRE TRANSPORTE DE PESSOAL LTDA.
ADVOGADO	: AUTHARIS ABRÃO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ÁUREO CARNEIRO FORTUNA
PROCESSO	: AIRR - 576 / 2005 - 065 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 750 / 2005 - 031 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: APARECIDA RODRIGUES DAS NEVES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELIAS EDUARDO BRANDÃO SILVA
ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ROBSON MARQUES ALVES
AGRAVADO(S)	: F P SILVA CONSTRUÇÕES ME	PROCESSO	: AIRR - 665 / 2005 - 044 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DIAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVANTE(S)	: EDNA RAMOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 587 / 2005 - 012 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 759 / 2005 - 034 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LOTÁXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: JOSÉ TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	PROCESSO	: AIRR - 665 / 2005 - 044 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNALIS E REVISTAS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE JORNALIS E REVISTAS DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S)	: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MIRANDA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: HÉLIO MARIANO RIBEIRO DE SANTANA
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROCESSO	: RR - 599 / 2005 - 371 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	ADVOGADO	: WILSON CHAVES DE FRANÇA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: EDNA RAMOS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 764 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARNO SERVIÇOS TÉCNICOS SUBMARINOS LTDA.	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: LUIZ DE ANDRADE MENDES	PROCESSO	: AIRR - 665 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITYBANK S.A.
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ
ADVOGADO	: PAULO SILVA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: REM CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITYBANK S.A.
RECORRIDO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: WALTER AROCA SILVESTRE	ADVOGADO	: FREDERICO DIAS DA CRUZ
ADVOGADO	: BRUNO PASSO DE BRITO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: JULIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 600 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO DAVID	ADVOGADO	: JOÃO VICENTE SILVA ARAUJO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 666 / 2005 - 018 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MARGARIDA BERENICE DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITU	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO SILVA	ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN
PROCESSO	: AIRR - 602 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO VIEIRA LINS	AGRAVADO(S)	: OPEN EXPRESS LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARIA ELENA PIUNTI KIRIAZI	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV EXPRESS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: RR - 689 / 2005 - 001 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
ADVOGADO	: DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: VANILDA TEIXEIRA COSTA	RECORRENTE(S)	: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 628 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LINALDO DE JESUS	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOSÉ ROGÉRIO ALVES	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	PROCESSO	: AIRR - 692 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV EXPRESS LTDA.
AGRAVADO(S)	: SILVANIA HELENA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SAMUEL RODRIGUES	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO	: LUZIA DE PAULA JORDANO LAMANO	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV EXPRESS LTDA.
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO(S)	: JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
PROCESSO	: AIRR - 635 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 712 / 2005 - 102 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO CITYBANK S.A.
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FREDERICO DIAS DA CRUZ
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NORSÁ REFRIGERANTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO CITYBANK S.A.
ADVOGADO	: FREDERICO DIAS DA CRUZ	ADVOGADO	: ANA ELIZA MARTINS RAMOS	ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JULIMAR PINHEIRO SANTOS	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ	ADVOGADO	: JOÃO MENEZES CANNA BRASIL	ADVOGADO	: JOÃO VICENTE SILVA ARAUJO
AGRAVADO(S)	: RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 721 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: MARCELO KROEFF	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
PROCESSO	: RR - 643 / 2005 - 291 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCELO SANTOS DANTAS	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA	PROCESSO	: AIRR - 776 / 2005 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUILHERME OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO	PROCESSO	: AIRR - 725 / 2005 - 059 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICENTE FIUZA FILHO
RECORRIDO(S)	: RAULINO NUNES DA GAMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ALICE FELICÍSSIMO PERFETTO
ADVOGADO	: SANDRA HELENA PINTO LEAL	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ELIANA GUITTI
RECORRIDO(S)	: RAULINO NUNES DA GAMA	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 782 / 2005 - 016 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILPÉTRON DOURADO DE MORAES	ADVOGADO	: DANIELLA DE ANDRADE PINTO REIS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: RAULINO NUNES DA GAMA	PROCESSO	: RR - 730 / 2005 - 462 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CINEMA ARTEPLEX LTDA.
ADVOGADO	: ANDERSON VAZ RODRIGUES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ALESSANDRO RITZEL PLETTES
RECORRIDO(S)	: RAULINO NUNES DA GAMA	RECORRENTE(S)	: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA SC LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CINEMA ARTEPLEX LTDA.
ADVOGADO	: BENJAMIN DOURADO DE MORAES	ADVOGADO	: HEITOR PINTO E SILVA FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 645 / 2005 - 141 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FABIANA GRANATA ESTEVES		
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: PAULO HOFFMAN		
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ADILON BORGES VIANA	RECORRIDO(S)	: DELTA COOPERATIVA DO RAMO DE SAÚDE		
ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE	ADVOGADO	: EMÍLIA LEITE DE CARVALHO		
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ADILON BORGES VIANA				
ADVOGADO	: GIOVANI SPOTORNO				



ADVOGADO : MARIANE RODRIGUES MARY	ADVOGADO : VALDETE NAVE	PROCESSO : AIRR - 924 / 2005 - 135 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : UBIRAJARA QUEIRÓS	AGRAVADO(S) : ENGELÉTRICA - TECNOLOGIA DE MONTAGEM LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DANIELA SILVA TEDESCHI	ADVOGADO : ERALDO JOSÉ BARRACA	AGRAVANTE(S) : HECTOR OSCAR GARCIA LOPEZ
AGRAVADO(S) : PANDA FILMES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 860 / 2005 - 087 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WAGNER BERTOLINI
ADVOGADO : ALESSANDRO RITZEL PLETTES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 788 / 2005 - 303 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : MARCELO PEREIRA GÔMARA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : AIRR - 929 / 2005 - 012 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SÃO RAFAEL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSUÉ RODRIGUES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DANILO ANDRADE MAIA	ADVOGADO : ADRIANA PEREIRA GOMES	AGRAVANTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SÃO RAFAEL LTDA.	AGRAVADO(S) : HARTO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG
ADVOGADO : JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	ADVOGADO : OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR	AGRAVADO(S) : NOEMIA ELISABETE BEAL BROETTO
AGRAVADO(S) : KELEN FERNANDA ALVES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TADEU COSTA	ADVOGADO : SEDENIR TAVARES DIAS
ADVOGADO : MARIA HELOIZA LAMMEL BROCHADO SCHNEIDER	ADVOGADO : MARCEL ROBERTO BARBOSA	PROCESSO : AIRR - 929 / 2005 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 802 / 2005 - 024 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 878 / 2005 - 122 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : NOBREGA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ILMA ZECLINSKI RIBEIRO	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLOS LEONÍDIO BARBOSA	ADVOGADO : MARCELO DEWES DE MELLO	AGRAVADO(S) : NANJI DE SOUZA LIMA
AGRAVADO(S) : MANOEL BASTOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : CID SILVEIRA	ADVOGADO : FABRICIO LILLO SILVA
ADVOGADO : CLEYDE AGOSTINHO RAMOS	ADVOGADO : DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO	PROCESSO : AIRR - 929 / 2005 - 012 - 12 - 41 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 810 / 2005 - 011 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	AGRAVANTE(S) : NOEMIA ELISABETE BEAL BROETTO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEFF	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : SEDENIR TAVARES DIAS
ADVOGADO : BRUNA GOBBI	ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	AGRAVADO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S) : SUELY MARTINS	PROCESSO : AIRR - 887 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG
ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 937 / 2005 - 002 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 820 / 2005 - 048 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : AVON COSMÉTICOS LTDA.	ADVOGADO : MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : LUIZ VICENTE DE CARVALHO
ADVOGADO : LETÍCIA CARVALHO E FRANCO	ADVOGADO : ROBERTO DE MARTINI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : WALDEMIR CARNEIRO
AGRAVANTE(S) : AVON COSMÉTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURAN	ADVOGADO : PEDRO ÂNGELO PELLIZZER
ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS	PROCESSO : AIRR - 890 / 2005 - 056 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 955 / 2005 - 087 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LIDIA CATIA RODRIGUES GARCIA DOS REIS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : AIRES MARCOS DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : JOÃO SEISDEDOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR - 827 / 2005 - 091 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : EDILSON CARLOS DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : ERLIN BARBOSA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : CRISTIANE GASPARINI DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : FERNANDO LUCILHA JÚNIOR	ADVOGADO : GESSE CUBEL GONÇALVES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ULTRAGAG S.A.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO PARMEGIANI	PROCESSO : AIRR - 894 / 2005 - 472 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO CHERIGHINI
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : GERALDO DA COSTA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES G. SILVA	AGRAVANTE(S) : CLASSE A AUTOMOVEIS LTDA.	ADVOGADO : DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS
PROCESSO : AIRR - 830 / 2005 - 067 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : WILTON ROVERI	PROCESSO : RR - 965 / 2005 - 342 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : ERISTACIO FERREIRA DE LACERDA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : MAICON DE MIRANDA	RECORRENTE(S) : RONALDO DE SOUZA DIAS
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO ALUSA/ORTENG	PROCESSO : AIRR - 894 / 2005 - 472 - 02 - 41 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EVERALDO GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : VA TECH TRANSMISSÃO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : RONALDO DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : INAIÉ MENDES REIS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CLASSE A AUTOMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO : LUCIANA RIVERA TERRA NOVA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TABOCAS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.	ADVOGADO : WILTON ROVERI	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ VANDERLAN DIAS FONSECA	AGRAVADO(S) : ERISTÁCIO PEREIRA DE LACERDA	ADVOGADO : RAIMUNDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DIAS SILVEIRA	ADVOGADO : MAICON DE MIRANDA	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
AGRAVADO(S) : TERRA BRASIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 905 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSEANE DE SOUZA FARIAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA TRANSLESTE DE TRANSMISSÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 966 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 838 / 2005 - 044 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : RENATO DE CARVALHO VERNI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 906 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : ELIMAR DAMIN CAVALETTO	ADVOGADO : LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA
PROCESSO : AIRR - 840 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA MÁXIMA DE ARARAQUARA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ RODOLFO DAMIAN PERLIN
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO PAULO CAUDURO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	ADVOGADO : CLUDEMIR APARECIDO VASILCEAC	PROCESSO : AIRR - 974 / 2005 - 059 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARISTELA ANTICO BARBOSA FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 907 / 2005 - 074 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : ELCI DE ALCANTARA DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : REAL E BENEMÉRITA SOC PORTUGUESA BENEFIC
ADVOGADO : GLAUCIA VIRGINIA AMANN	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO	ADVOGADO : DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO LIBERDADE S C LTDA.	ADVOGADO : MARCELA SANCHES SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : RILDO DA SILVA
ADVOGADO : DANIEL PEREIRA COSTA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MARIÂNGELA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 843 / 2005 - 031 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 978 / 2005 - 114 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 910 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : ROSELITO DEPORTE PORCIÚNCULA	AGRAVANTE(S) : INTERSISTEMAS INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : EDSON ANATÓLIO DIAS
ADVOGADO : SIDNEY GUIDO CARLIN	ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO : GENEROSO FLÁVIO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	AGRAVADO(S) : CLEBER FARIAS DA SILVA	AGRAVADO(S) : MERCHED E COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO : SAINTCLAIR D. M. PEIXOTO	ADVOGADO : ORLANDO MIRANDA MACHADO DE MELO	ADVOGADO : MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 859 / 2005 - 106 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL		
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS		
AGRAVADO(S) : PAULO KERR MANDRUZATO		

PROCESSO	: AIRR - 983 / 2005 - 221 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1042 / 2005 - 033 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1083 / 2005 - 030 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MARCELO MAGALHÃES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ROSANE LEÃO ROSA
ADVOGADO	: JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ELIZETE ALVAREZ VELANGA	ADVOGADO	: ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ESCADA	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: ROSANE LEÃO ROSA
ADVOGADO	: VIVIANE ALVES URSULINO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: SANDRO ANDRE OLIVEIRA CARIBONI
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES G. SILVA	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 986 / 2005 - 076 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2005 - 002 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: HENRIQUE CUSINATO HERMANN
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2005 - 126 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RUI DE OLIVEIRA SALES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	ADVOGADO	: FABIANO ANDRÉ DE SOUZA MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: JOSÉ MILTON GUIMARÃES	ADVOGADO	: FABIANO ANDRÉ DE SOUZA MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: AQUELINO PEQUENHO MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 1000 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1046 / 2005 - 056 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCEL ROBERTO BARBOSA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ENGESIQUE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO BASSO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	PROCESSO	: AIRR - 1094 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	AGRAVADO(S)	: MARILDA PEREIRA DE JESUS SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: SIMONE ANGHER	ADVOGADO	: SANDRA ROSELI ANDRADE DA COSTA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2005 - 391 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: ADRIANA FONSECA BAGGIO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1047 / 2005 - 002 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AGRAVANTE(S)	: ELECNOR DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LÍVIA GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTIANA PINTO ROGÉRIO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: OSÉIAS FERREIRA NEVES	ADVOGADO	: LUIS DALL'AGNOL
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO	: ELINETE BARBOSA PENALBER	PROCESSO	: AIRR - 1097 / 2005 - 069 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRO ARAÚJO DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 1057 / 2005 - 471 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO
PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2005 - 012 - 12 - 41 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MARIA CRISTINA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVANTE(S)	: JORGE PISSOLI	ADVOGADO	: JUVENAL GONÇALVES	ADVOGADO	: FLÁVIO BARBOSA LUDUVICE
ADVOGADO	: SEDENIR TAVARES DIAS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANES	PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2005 - 043 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	PROCESSO	: AIRR - 1058 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2005 - 012 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: JOÃO MELCHIADES PIMENTEL	ADVOGADO	: ROBERTO DIRNEI MORALES
AGRAVANTE(S)	: JORGE PISSOLI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	ADVOGADO	: MILTON ARAÚJO AMARAL
ADVOGADO	: SEDENIR TAVARES DIAS	ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1105 / 2005 - 014 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO	: VILMA LIMA RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2005 - 012 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1066 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE SANTOS VIEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	: JORGE PISSOLI	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JÚNIOR
ADVOGADO	: SEDENIR TAVARES DIAS	ADVOGADO	: LUCIANE DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: JOSELI LUZIA SILVA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVADO(S)	: PATRICIA APARECIDA DE AQUINO	ADVOGADO	: RUI CHAVES
ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO	: NILSON DE OLIVEIRA MORAES	RECORRIDO(S)	: JOSELI LUZIA SILVA DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2005 - 102 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1069 / 2005 - 411 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO GOMES SOTTO MAIOR
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1105 / 2005 - 116 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PRO EXAME LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VIAMÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ANDRÉA CRISTINA FERRARI	ADVOGADO	: GILBERTO JORGE LAIN	AGRAVANTE(S)	: CRISTIANE ALVES DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: IRENI ANA DOS SANTOS MENEZES	ADVOGADO	: FLÁVIO RICARDO MELO E SANTOS
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO GOMES DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: CENTRAL DE IMAGEM TATUÍ LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1027 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1071 / 2005 - 018 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO GUEDES DA COSTA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2005 - 022 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MIRIAN DE ALMEIDA BONFIM	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: KLEBER GUERREIRO BELLUCCI	ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: VARIG S.A. VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE	AGRAVADO(S)	: SUELI RIBEIRO DANTAS	AGRAVADO(S)	: JACARANDÁ PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO ZAGO	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES POSSIDIO	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: PD&S PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP	PROCESSO	: AIRR - 1071 / 2005 - 018 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1114 / 2005 - 118 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO XAVIER AMARAL	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: RR - 1029 / 2005 - 121 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: RONALDO NEI SILVÉRIO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO	ADVOGADO	: FÁBIO ANDRÉ ALVES COSTA
RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SUELI RIBEIRO DANTAS	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH SARTORI LABIGALINI
ADVOGADO	: PAULA NUNES BASTOS	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES POSSIDIO	ADVOGADO	: TOMÁS PEREIRA JOB
RECORRIDO(S)	: DOUGLAS DA FONSECA FOUCHY	ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO	PROCESSO	: RR - 1118 / 2005 - 007 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELI COSTA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1071 / 2005 - 018 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 1040 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: SUELI RIBEIRO DANTAS	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
AGRAVANTE(S)	: EDITORA GLOBO S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES POSSIDIO	RECORRIDO(S)	: MARIO DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: OFICINA DE VENDAS COM DE REV E PERIÓDICO	ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO	RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
ADVOGADO	: ELIO ESTEVES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2005 - 008 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1118 / 2005 - 013 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BERNARDETE TIEPPO POMPERMAYER
PROCESSO	: AIRR - 1041 / 2005 - 421 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVIZAN
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: HÉLIO DA SILVA AMARO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ALINE BARBOSA DE AMORIM	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA
ADVOGADO	: JOSEMAR ESTIGARIBIA	PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2005 - 008 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: METALURGICA BARRA DO PIRAI SA FILIAL STN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO	: DEISE APARECIDA ARENDA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO DA SILVA AMARO JÚNIOR		
AGRAVADO(S)	: OZENIR SEVERINA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALINE BARBOSA DE AMORIM		
ADVOGADO	: VANUSA ALVES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
		ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO		



PROCESSO	: AIRR - 1122 / 2005 - 062 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2005 - 401 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2005 - 103 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRAS-LE S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
ADVOGADO	: MÁRIO LUIZ GARDINAL	ADVOGADO	: FERNANDO CORSETTI MANOZZO	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA BACANELLI MARTINS
AGRAVADO(S)	: ELIZABETH APARECIDA MASCARENHAS MUNHÕES	AGRAVADO(S)	: JUVENIL BERNARDO POEGERE	ADVOGADO	: CIRO LOPES JÚNIOR
ADVOGADO	: ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	ADVOGADO	: NESTOR ALBERTI	AGRAVADO(S)	: FORÇA TAREFA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1123 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1160 / 2005 - 064 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1204 / 2005 - 001 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S)	: BANCO FIAT S.A.	AGRAVANTE(S)	: POP SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: ALESSANDRA PÉREZ HOWES	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO COMEÇANHA	ADVOGADO	: NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE- PAR	AGRAVADO(S)	: EDUARDO CINTRA	AGRAVADO(S)	: GD&A EVENTOS LTDA.
ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO	: FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	PROCESSO	: AIRR - 1164 / 2005 - 009 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAMILLA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: PAULO ANTONIO MENEGUZZI	AGRAVADO(S)	: SIEMENS LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	ADVOGADO	: RICARDO BALDISSERA	ADVOGADO	: CHRISTIANE LADVOCAT CINTRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	PROCESSO	: RR - 1207 / 2005 - 011 - 05 - 85 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOANA PINTO LUCENA	ADVOGADO	: AUGUSTO WOLF NETO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 1123 / 2005 - 022 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2005 - 001 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDUARDO MACIEL FRAGA MAIA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARCOS WILSON FERREIRA FONTES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVANTE(S)	: ROBOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: HORÁCIO PINTO LUCENA	ADVOGADO	: AROLDI PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DA COSTA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1209 / 2005 - 005 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOANA PINTO LUCENA	ADVOGADO	: CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE- PAR	PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2005 - 030 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVANTE(S)	: ESAB S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: TÂNIA ROCHA CORREIA
ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	PROCESSO	: AIRR - 1210 / 2005 - 035 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVADO(S)	: RONALDO MIGUEL BARRETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO TORRES SOARES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	AGRAVADO(S)	: ELAINE DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO LOPES	ADVOGADO	: VILMA PIVA
PROCESSO	: AIRR - 1128 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ABIGAIL TIRCAILO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1210 / 2005 - 089 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1179 / 2005 - 006 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E OUTRAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: THEMMER TADEU LEITE DIAS	AGRAVANTE(S)	: ESMALE - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.	ADVOGADO	: VLADIMIR CORNÉLIO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS OLIVEIRA GONZALES	ADVOGADO	: FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CARLOS RANGEL
ADVOGADO	: VICENTINA MARIA PIRES	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADO	: WALDOMIRO CALONEGO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ESTRUME DE OURO LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES	AGRAVADO(S)	: APOEMA CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1131 / 2005 - 094 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1183 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: APROJET CONSTRUTORA LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1219 / 2005 - 022 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSP	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ADVOGADO	: CLÁUDIA ROBERTA VEIGA	ADVOGADO	: JOÃO EVANGELISTA MACHADO	RECORRIDO(S)	: MARIANA PRISCILA MOREIRA SIQUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1134 / 2005 - 451 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: ELIANA CONCEIÇÃO FRANCO MELLO DÉCOURT
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1186 / 2005 - 087 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SCUDELER BAR E LANCHONETE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO	: OLINDO BARCELLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EDSON LUIZ VEDOVATTO	PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2005 - 016 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ SILVEIRA DE CARVALHO	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: LÍDIA LONI JESSE WOIDA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA. - CESPLAN
PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2005 - 136 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS ALEXANDRE REIS CALDEIRA	ADVOGADO	: SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1186 / 2005 - 033 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA CURUPANÁ DA ROCHA DE MELLO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CARLOS ESTEVÃO MENDONÇA DE SOUZA
ADVOGADO	: ANTONIO DECOMEDES BAPTISTA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1234 / 2005 - 020 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NILZA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: IVANDIR RAMOS RIEG	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: GABRIEL SPÓSITO	ADVOGADO	: VALMOR JOSÉ MARQUETTI	AGRAVANTE(S)	: AGEU NEVES VAZ
PROCESSO	: AIRR - 1150 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KRAMBECK AUTO PEÇAS E TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA.	ADVOGADO	: ADILZA DE CARVALHO NUNES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: IVO DE PIM	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: EDIMILSON APARECIDO DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1195 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR CABRAL FILHO
ADVOGADO	: ROGÉRIO PACILÉO NETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S)	: DIGIPRO PROCESS DE DOCUMENTOS E VALORES	AGRAVANTE(S)	: ILMA ZECHLINSKI RIBEIRO	ADVOGADO	: CARLA BARRETO
ADVOGADO	: KÁTIA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: HALLEY LINO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1235 / 2005 - 136 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ILMA ZECHLINSKI RIBEIRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR	ADVOGADO	: MARCELO DEWES DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
AGRAVADO(S)	: HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG	ADVOGADO	: ANTÔNIO DECOMEDES BAPTISTA
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	AGRAVADO(S)	: LUIS FERNANDO BATISTA
PROCESSO	: AIRR - 1155 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: LUIZA TERESA SMARIERI SOARES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO		

PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1299 / 2005 - 024 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1394 / 2005 - 045 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SUPERPESA - COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	: RODRIGO SOARES CARVALHO	ADVOGADO	: ARMANDO MICELI FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S)	: CICERO RAFAEL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: RIVALDO DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO	: VÁLTER BERTANHA VALADÃO	ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA
AGRAVADO(S)	: EDUARDO ARDUIN RUSCIGNO	PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2005 - 018 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1400 / 2005 - 008 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAURA COUTO GRASSI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS - CEG	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO	: GABRIEL VERGETTE DA COSTA	ADVOGADO	: CRISTIANA DE OLIVEIRA SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1242 / 2005 - 012 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO CAMILO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: VIC SEGURANCA LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FRANCISCO GUILHERME NUNES SALVADO	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO BITENCOURT DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ECL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.	RECORRIDO(S)	: ARNALDO NOGUEIRA SEIXAS
ADVOGADO	: EDUARDO DE BARROS PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	ADVOGADO	: RAFAEL ANDRADE PENA
AGRAVADO(S)	: SECONCL/DF - SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 1326 / 2005 - 045 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: RONALDO LEMES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1326 / 2005 - 045 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1400 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1265 / 2005 - 221 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
RECORRENTE(S)	: KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: LUÍS ALEXANDRE REIS CALDEIRA	AGRAVADO(S)	: ARNALDO NOGUEIRA SEIXAS
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ ALVES	ADVOGADO	: RAFAEL ANDRADE PENA
RECORRENTE(S)	: KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COURA DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: VIC SEGURANCA LTDA.
ADVOGADO	: CLAUDIA REGINA DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 1331 / 2005 - 015 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELLA FERNANDA PENHA
RECORRIDO(S)	: CARLOS CANAAN GIUSEPP CONY	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO	: ANDRÉ DA SILVA AYALA	RECORRENTE(S)	: BERILO HERMENEGILDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1270 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VALENTE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1404 / 2005 - 522 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: BERILO HERMENEGILDO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA E OUTRA	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ERECHIM LTDA.
ADVOGADO	: ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: GIOVANNI GIUSEPPE BERARDIN
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA E OUTRA	ADVOGADO	: JOAQUIM ARTHUR P. F. DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO VENDRAME
ADVOGADO	: ORIDES FRANCISCO ZANETTI	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
RECORRIDO(S)	: JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES	ADVOGADO	: MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 1405 / 2005 - 109 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBSON LUIZ D'ANDREA	PROCESSO	: AIRR - 1336 / 2005 - 024 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2005 - 006 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SOROCABA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RUBEM MOTTA SILVA	AGRAVADO(S)	: EMBRASA S.A. - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS
AGRAVANTE(S)	: ADRIANA DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	: JOÃO EDUARDO VIEGAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: RENATA RAJA GABAGLIA	ADVOGADO	: SANDOVAL BENEDITO HESSEL
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAM	PROCESSO	: AIRR - 1370 / 2005 - 067 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1406 / 2005 - 012 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1282 / 2005 - 060 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: JAFFE ARTIGOS PARA PROPAGANDA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: MARCOS TINOCO FALCÃO	ADVOGADO	: ERIKA SIQUEIRA LOPES
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO SOARES	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: JUSTINO MACIEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: GILDO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: LÍLIAN APARECIDA FAVA
ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1373 / 2005 - 065 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROBERTO CURI
ADVOGADO	: PEDRO AGUIAR DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP	PROCESSO	: AIRR - 1407 / 2005 - 401 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1282 / 2005 - 060 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: MARIA RAIMUNDA COSTA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: VT E ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: VÍTOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 1380 / 2005 - 064 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARINA BARBOSA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JUSTINO MACIEL DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOÃO ROSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ANGELO SCATAMBURGO MARQUES	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: SERGIO MAINENTE
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVADO(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1432 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1283 / 2005 - 039 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VALTER BATISTA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: RUBENS CALIL
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ARMELIM	AGRAVANTE(S)	: RITA DE CASSIA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA
AGRAVADO(S)	: MARIA ANGÉLICA RUBINATO CIBIM SOAVE	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR
ADVOGADO	: DARCI SILVEIRA CLETO	AGRAVADO(S)	: SEADE - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISES DE DADOS	PROCESSO	: RR - 1437 / 2005 - 053 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1293 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSA CAMPOS BERNARDO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
RECORRENTE(S)	: TRANSGOLF AGÊNCIA MARITIMA LTDA.	ADVOGADO	: TERESA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA	RECORRIDO(S)	: SUELÍ CORATO CRAY
ADVOGADO	: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2005 - 052 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALMIR DIFANI
RECORRENTE(S)	: TRANSGOLF AGÊNCIA MARITIMA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: CHICO MODAS LTDA.
ADVOGADO	: GELSON RICARDO FABRO	AGRAVANTE(S)	: SEADE - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISES DE DADOS	ADVOGADO	: JOÃO PIRES DE TOLEDO
RECORRIDO(S)	: AKRAMA TOUFIC ALI HAJAR	ADVOGADO	: CLARISSA CAMPOS BERNARDO	PROCESSO	: AIRR - 1444 / 2005 - 136 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 1298 / 2005 - 027 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: TERESA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: RITA DE CASSIA FERREIRA	ADVOGADO	: ANTONIO DECOMEDES BAPTISTA
AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	AGRAVADO(S)	: MAURO SERGIO SILVA MARTINS
ADVOGADO	: BRUNO MIARELLI DUARTE			ADVOGADO	: LUIZ CARLOS MARTINI
AGRAVADO(S)	: SONIA APARECIDA DA SILVA				



PROCESSO	: AIRR - 1446 / 2005 - 038 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1531 / 2005 - 011 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	NORTE ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, MARANHÃO, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA - FETRONORTE	
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: PATRÍCIA CAMPOS RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1608 / 2005 - 029 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: PAULA GUAGNI DEI MARCOVALDI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: MASTEC BRASIL S.A. (MASSA FALIDA DE)	AGRAVADO(S)	: CLAUDEIR FIGUEIRA FLORES	AGRAVANTE(S)	: SEMENTES ESPERANÇA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: DIONATHAN LANZONI VIANELO	ADVOGADO	: FRADIQUE MARQUES MONTEIRO	ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA
ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO	PROCESSO	: AIRR - 1543 / 2005 - 402 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADAUTO PRUDÊNCIO
PROCESSO	: AIRR - 1467 / 2005 - 262 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: IZAURA KUYOMI MATSUSHITA SUGOHARA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: AGRITECH LAVRALE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2005 - 341 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO ROBERTO	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO MELERE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO	AGRAVANTE(S)	: AGRITECH LAVRALE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COOPERCAIXA COOP PAULISTANA PROD CAIXAS
AGRAVADO(S)	: ABC ANODIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: JANE CRISTINA FERREIRA CENTENO	ADVOGADO	: ERIKA RIBEIRO DIAS
ADVOGADO	: WILLIAM WAGNER PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERNAT COOP NACIONAL DO TRAB MULTIPRO
PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2005 - 073 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	ADVOGADO	: GUARACI DE PAULA PEREIRA BIANCO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: NELSON MENEGAT	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CLÁUDIO CHAVES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: JOSÉ LOURENÇO DENGÓ	ADVOGADO	: CLAUDINÉIA GELLI DA COSTA
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	PROCESSO	: AIRR - 1552 / 2005 - 442 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1620 / 2005 - 006 - 07 - 40 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA RITA SANTOYO BERNARDES ANTUNES FUSCO MARINHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 1479 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: ZENILDA XAVIER DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVADO(S)	: EDSON BAZO RODRIGUES	ADVOGADO	: FRANCISCA FRANCIMAR CÉSAR CARNEIRO
ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: EDWIN TABOSA GROPP	PROCESSO	: AIRR - 1650 / 2005 - 401 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JURACILENE ABREU CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1554 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 1488 / 2005 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVO SILVA ARTIOLI VETERINÁRIA	AGRAVADO(S)	: AMANDA CORDEIRO DE SANTIAGO FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: NELCI APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO COMITRE RIGO
AGRAVANTE(S)	: VILSON SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA
ADVOGADO	: JOSÉ JOAQUIM BOUÇAS DE MORAES FONTES	ADVOGADO	: VALDIR COSTA	ADVOGADO	: SERGIO MAINENTE
AGRAVADO(S)	: SALUSTIANO DE AGUIAR FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2005 - 039 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1654 / 2005 - 068 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 1490 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO INTERCAP S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ARIADNE MARIA CAVALCANTE MARANHÃO DA CRUZ	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PRATICOS DE FARMACIA E DOS	AGRAVADO(S)	: GEIZA CLARINDO IZAIAS	AGRAVADO(S)	: LUIS FRANCISCO DIFÁBIO
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: JULIANO ANTONIO ISMAEL
AGRAVADO(S)	: FARMACIA EQUILIBRIO LTDA EPP	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1681 / 2005 - 251 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ MENDES DE FREITAS	ADVOGADO	: EURICO DE JESUS TELES NETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 1493 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2005 - 062 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: TRANSIT DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: EBV LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAPUTO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: IVALDINA PEREIRA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROGERIO FRONER	AGRAVADO(S)	: MARTA LUIZA DA SILVA AQUINO
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO	: ADRIANA ROMERO RODRIGUES MUSTARO	ADVOGADO	: EZIO LUIZ HAINZENREDER
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	PROCESSO	: AIRR - 1561 / 2005 - 384 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2005 - 031 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1502 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVANTE(S)	: IATE CLUBE DE AMERICANA	AGRAVADO(S)	: DIRCEU JULY	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
ADVOGADO	: CARLOS ELISEU TOMAZELLA	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVADO(S)	: CLAUDINE ROBERTA ORLANDO ALBIERI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: LUCIANO ALMANSA VINADÉ
ADVOGADO	: ELAINE APARECIDA DE LIMA GOBBO	PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2005 - 070 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JONATAN EITELVAN BORTOLUZZI
PROCESSO	: RR - 1507 / 2005 - 018 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NUNCIO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA COLOMBO	PROCESSO	: AIRR - 1707 / 2005 - 011 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PATRÍCIA MARIA LIMA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALTAMIRO JOÃO DAMIANO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: MAX WEBER NOBRE DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FÁBIO DE SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: PRISMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	ADVOGADO	: MARA PATRÍCIA SOTANA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: PEDRO BARACHISIO LISBÔA	PROCESSO	: AIRR - 1583 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AUGE PLUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SC LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1509 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: RONALDO BALUZ E FREITAS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: AMÉLIA MIEKO PAIVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BESERRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO CARMONA
ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO	: RR - 1716 / 2005 - 003 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IVANILDE COSTA DINIZ	ADVOGADO	: WAGNER ELIAS BARBOSA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1594 / 2005 - 361 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1511 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DONISETE DE BRITTO	RECORRENTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVADO(S)	: TINTAS CORAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: WLISSEIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: RICARDO AMMIRATI WASTH RODRIGUES	ADVOGADO	: FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: JORZINA DINIZ SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1606 / 2005 - 001 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO		
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - PETROVIÁRIA		
		ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO		
		AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DOS ESTADOS DA REGIÃO		

PROCESSO	: AIRR - 1717 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1858 / 2005 - 002 - 18 - 41 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1950 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: MIGUEL ALEXANDRE NETO
AGRAVADO(S)	: ILZI UZUELI CONTILIANI MASTRANGI	AGRAVADO(S)	: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO	ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI
ADVOGADO	: ROBERTO SANTOS NASCIMENTO	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: CONTROL - EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1861 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1959 / 2005 - 002 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TRANSCORP - TRANSPORTES COLETIVOS RIBEIRÃO PRETO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MARCELO AZEVEDO KAIRALLA	AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARCELO MATOS DE MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: LUISMAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO	: RODRIGO SCHOSSLER
ADVOGADO	: IARA APARECIDA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ENOQUE JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO	: AIRR - 1764 / 2005 - 051 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	PROCESSO	: AIRR - 1969 / 2005 - 052 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1867 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: ROSINA PORTAS LTDA.
ADVOGADO	: WINSTON SEBE	AGRAVANTE(S)	: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: IVO DALCANALE
AGRAVADO(S)	: JOÃO FERREIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	: SÍLVIA GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ANGELIS	AGRAVADO(S)	: ALEX DA SILVA	ADVOGADO	: JOACIR ALDO GADOTTI
PROCESSO	: AIRR - 1795 / 2005 - 055 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISAAC VALEZI JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1989 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1884 / 2005 - 022 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: ALPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO MARQUES SOARES
AGRAVADO(S)	: TÂNIA SANTANA MAGDALENA	ADVOGADO	: FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ROBERTO NUNOPOMUCENO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	AGRAVADO(S)	: PWI - PROCKWORK INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: LEANDRO JOSÉ NUNES VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1801 / 2005 - 079 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1991 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: TAKUO NAKAYAMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: SABESP-COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO SP	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	PROCESSO	: AIRR - 1888 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA COCCARO LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO JOSÉ LESSA
ADVOGADO	: DOUGLAS FERREIRA DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARCOS GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: ANTONIO MACARIO ANGELIN	AGRAVADO(S)	: REGINA IMACULADA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2003 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISLAINE VANILZA SIMOES MOTTA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 1802 / 2005 - 026 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1898 / 2005 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: FOCUS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA CLAUDIANA DE SÁTIRO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE NARDI VARANDA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	AGRAVADO(S)	: NIRLEI MARIA DE SOUZA	ADVOGADO	: SAMANTHA MAIBI CARABIA
ADVOGADO	: JOSSIAN CALDAS BEZERRA	ADVOGADO	: RENI ELIZEU DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2004 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1807 / 2005 - 018 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1904 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVADO(S)	: SANATORINHOS - AÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE	AGRAVADO(S)	: SERVENF - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MARCELO GONZAGA
ADVOGADO	: DERCÍDIO INÁCIO FERREIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE VENZON ZANETTI	ADVOGADO	: JÚLIA ARAUJO MIURA
AGRAVADO(S)	: RELMA MARA DE CAMPOS LEITE	AGRAVADO(S)	: SORAIA CRISTINA TRINDADE DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VILGILÂNCIA E SEGURA
ADVOGADO	: RODRIGO BENEDITO TAROSI	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2009 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU	PROCESSO	: AIRR - 1916 / 2005 - 462 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA SOARES ESPINOSO
PROCESSO	: AIRR - 1815 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ADVOGADO	: EDUARDO PIRES DE LEON
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ROSANE REGINA FOURNET	AGRAVADO(S)	: RODOLFO COSTA LECOUR
AGRAVANTE(S)	: MARILIA TEIXEIRA LANDI	AGRAVADO(S)	: ERLIM ANDRADE DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ WALTER LOPES
ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO L RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: ANACAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: AURELIANO SANTANA DE MAURICIO	PROCESSO	: AIRR - 1940 / 2005 - 411 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2029 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGOSTINHO TOFOLI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 1829 / 2005 - 077 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RUBERVAL DO AMARAL
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO COSTA DA SILVEIRA	ADVOGADO	: ABIGAIL TIRCAILO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: MANOEL DIRCEU FEIJÓ	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER
AGRAVADO(S)	: FOCO SUPORTE EMPRESARIAL S/C LTDA.	ADVOGADO	: LIDIA LONI JESSE WOIDA	PROCESSO	: AIRR - 2059 / 2005 - 018 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: TELMA MORAIS FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1947 / 2005 - 097 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: MARCIO CARLOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: MABE ITÚ ELETRODOMÉSTICOS S.A.
ADVOGADO	: GIANE STROH BALDASSO	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SUSY GOMES HOFFMANN
AGRAVADO(S)	: TRANSPORDADORA RIOPARDENSE LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA APARECIDA MADALENA	AGRAVADO(S)	: JAIME ZUIM
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO CARVALHO LIMA REHDER	AGRAVADO(S)	: EDVALDO ANTÔNIO BRITO	ADVOGADO	: IZABEL CRISTINA BONINI
PROCESSO	: AIRR - 1840 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2062 / 2005 - 002 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA.	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S.A. - COSIMA
ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	PROCESSO	: AIRR - 1947 / 2005 - 097 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADRIANO MARTINS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES	AGRAVANTE(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2082 / 2005 - 028 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1854 / 2005 - 006 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA APARECIDA MADALENA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: EDVALDO ANTÔNIO BRITO	AGRAVANTE(S)	: ENEIDA SPADA FERRAREZZI
AGRAVANTE(S)	: LORENA MARIA MOREIRA CHAGAS	ADVOGADO	: ANA PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: NILTON LOURENÇO CANDIDO
ADVOGADO	: ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO	AGRAVADO(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVADO(S)	: CURSOS ESPECIAIS E TREINAMENTO S/C LTDA.	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA				



PROCESSO : RR - 2092 / 2005 - 411 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2221 / 2005 - 054 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2422 / 2005 - 411 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NEVES	AGRAVANTE(S) : VOITH PAPER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO : CLAUDIO ROBERTO JONAS	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	AGRAVADO(S) : GUNTHER HORST HORODYNSKI	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS CABRAL LOURENÇO
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO	ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 2092 / 2005 - 411 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2231 / 2005 - 242 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2438 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	AGRAVANTE(S) : LC TRANSP LOGÍSTICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	ADVOGADO : ANDRÉ KOSHIRO SAITO	ADVOGADO : AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NEVES	AGRAVADO(S) : FW VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/S LTDA.	AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGUR
ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVADO(S) : MARCEÉLDO BARTOLOMEU DOS SANTOS BIRINO F	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SILVA
PROCESSO : RR - 2096 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MASSERAN
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 2233 / 2005 - 063 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2441 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ELOY REIS DE FRANÇA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : FABRÍCIO TANAKA TUSTUMI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : JENIFFER GOMES BARRETO	ADVOGADO : JULIANA HELENA JORDÃO
ADVOGADO : ALCEU BERNARDO MARTINELLI	AGRAVADO(S) : SONDA DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : EDIVALDO FERREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA. E OUTRO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : ADILSON MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO : DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR - 2452 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 2238 / 2005 - 442 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : ALCEU BERNARDO MARTINELLI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : MIRAMAR ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : ROSEMARY DE LOURDES REMES MATTIUIZ
ADVOGADO : DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	AGRAVADO(S) : MARIA DAMIANA SILVA SANTOS GARCIA
RECORRIDO(S) : ELOY REIS DE FRANÇA	AGRAVADO(S) : SUZANA LIMA GONÇALVES	ADVOGADO : SONIA ROSANA FIGUEIREDO
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA GUIMARÃES GONZALEZ	PROCESSO : AIRR - 2452 / 2005 - 252 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2155 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2258 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : OURO E PRATA ARMAZÉNS GERAIS S.A.
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : JAIME BANDEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S) : OURO E PRATA ARMAZÉNS GERAIS S.A.
AGRAVADO(S) : SEND SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA	AGRAVADO(S) : ALESSANDRA CATARINA MANTOAN CARLOS	ADVOGADO : DANIELA RIZZI
ADVOGADO : ÂNGELA MARQUES MACEDO	ADVOGADO : NILSON JOSE FIGLIE	AGRAVADO(S) : JOSÉ HELIODORO LOPES
AGRAVADO(S) : ERNIVALDO NUNES PEREIRA	AGRAVADO(S) : PLASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : SILVIO LUIZ ÁVILA DA SILVA
ADVOGADO : MARIA AUDINEUZA MARQUES	ADVOGADO : ARI POSSIDONIO BELTRAN	AGRAVADO(S) : UNIÃO
PROCESSO : AIRR - 2167 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2275 / 2005 - 056 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 2456 / 2005 - 007 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : MARCELO MACHADO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA
AGRAVADO(S) : ÉRICA SOARES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RICO RESTAURANTE LTDA	ADVOGADO : ATHOS CARLOS PISONI FILHO
ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BIADOLLA	RECORRIDO(S) : GEISEMARA CRISTINA CAMARGO
AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA	PROCESSO : AIRR - 2308 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 2467 / 2005 - 131 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2176 / 2005 - 317 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADÃO FEBRONIO JOSE DE SOUSA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ARTHUR VALLERINI JUNIOR	RECORRENTE(S) : MARCOS ALVES MARTINS
AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	ADVOGADO : HERBERT OROFINO COSTA
ADVOGADO : CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO : RENATA ALVES FARIAS	RECORRIDO(S) : RESOLVE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSE ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SERV MUNICIPAL DE SANEAMENTO SANTO ANDRE	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS DO MEDITERRÂNEO
ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO : RONALDO QUEIROZ FEITOSA	ADVOGADO : DANIEL BISCOLA PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 2187 / 2005 - 464 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2349 / 2005 - 029 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2482 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : VALDIR JESUS SILVA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : ARNALDO SALUSTIANO BEZERRA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : RONALDO DE JESUS	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVADO(S) : GR S.A.	ADVOGADO : LONGINO JOSÉ DE CHAVES FILHO	AGRAVADO(S) : LABORTURB IND COM IMP EXP LTDA.
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	RECORRIDO(S) : GILVAN GERALDO LORENZETTI	ADVOGADO : IDAEL GOMES FILHO
PROCESSO : AIRR - 2200 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DEAN JAISON ECCHER	PROCESSO : AIRR - 2497 / 2005 - 004 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 2350 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FORTUNA RESTAURANTES E BUFFET LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO DE BARES RESTAURANTES E CHURRASCARIAS LTDA.
ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SVC JARAGUA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : JEAN PIERRE RIBEIRO FERREIRA
AGRAVADO(S) : SIND.TRABS HOTEIS, APART HOTEIS, MOTEIS	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO OGREIDE PEREIRA PONTES
ADVOGADO : ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SOUZA LIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : LAURO DA ESCÓSSIA FILHO
PROCESSO : AIRR - 2211 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	PROCESSO : RR - 2510 / 2005 - 106 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 2363 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADVOGADO : PABLO DOTTO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO HEROTILDES PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DJALMA COSTA
AGRAVADO(S) : VILLAGE SEGURANÇA ESPECIAL S/C LTDA.	ADVOGADO : SARITA FIGUEIRA MARTINS MUTA	RECORRENTE(S) : MAURÍLIO CAVA
AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	ADVOGADO : PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS
ADVOGADO : CÁSSIO DE MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : PAULO ROCHA DA SILVA	AGRAVADO(S) : UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS FARMACÉUTICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2514 / 2005 - 404 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PELICI	ADVOGADO : MARCELO GALVÃO DE MOURA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 2219 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ALINE DANIELE PAES ZORZI	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVANTE(S) : NESTOR SERGIO DE BARROS	AGRAVADO(S) : SEGSYSTEM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA.	AGRAVADO(S) : REJANE STALLIVIERI
ADVOGADO : DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO TORRES		ADVOGADO : MIRSON MANSUR GUEDES

PROCESSO	: AIRR - 2534 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2711 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2924 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO AMARAL SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SIND EMPREG HOTEIS BAR SIM SP	AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REG FONOAUDIOLOGIA DO EST SP
ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: ELIANA FERREIRA G MARQUES SCHMIDT	ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL TUCUNDUVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S)	: BELLS CAFÉ LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VIÇOSO DE ABREU FILHO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT	ADVOGADO	: ANGELITA MONIQUE DE ANDRADE
PROCESSO	: AIRR - 2538 / 2005 - 003 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2712 / 2005 - 013 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2934 / 2005 - 065 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO ERINALDO PIRES TABOSA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	: NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS JACINTO PELLEGRINO
AGRAVADO(S)	: PRODESP - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S)	: MARGARETH KAZUMI UEDA
ADVOGADO	: JOSÉ PASCHOALE NETO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	PROCESSO	: AIRR - 2944 / 2005 - 041 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA ELISA PACHI	PROCESSO	: AIRR - 2750 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 2564 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: IVANA FRANÇA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: HOSP DAS CLÍNICAS DA FAC DE MED DA USP
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVADO(S)	: REDONDO PÃES E DOCES LTDA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE
AGRAVADO(S)	: ANDRÉA GRÉGIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCELO RAMOS DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 2960 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LIVADÁRIO GOMES	PROCESSO	: AIRR - 2764 / 2005 - 038 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 2571 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BMC S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS ANDRADE MALTA
ADVOGADO	: MÁRCIO FONTES SOUZA	AGRAVADO(S)	: EDSON DUARTE	ADVOGADO	: NEY ALVES COUTINHO
AGRAVADO(S)	: NIPPO LANCHES LTDA.	ADVOGADO	: CARMEN CECÍLIA GASPAR	PROCESSO	: AIRR - 2973 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANA FERREIRA ANTUNES DUARTE	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 2612 / 2005 - 063 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2785 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO SOARES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVUS HOSP GASTRO SP	AGRAVADO(S)	: GIANINI GRISANDI
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JORGE ANTONIO CARLOS LACERDA	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE MIERES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2980 / 2005 - 013 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ	PROCESSO	: AIRR - 2803 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 2655 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: CELSO BEAUTY & BEAUTY
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.	ADVOGADO	: HOMERO ANDRETTA
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: ENJO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO MENDES DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: EDUARDO JOSE PIRES LANCHONETE	ADVOGADO	: MARIO UNTI JUNIOR	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: JURANDIR TEIXEIRA COELHO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO	: AIRR - 2658 / 2005 - 015 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: SUELI SZNIFFER CATTAN	PROCESSO	: AIRR - 3003 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: ERICSSON SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DONIZETE COSTA
ADVOGADO	: ISRAEL MATOS AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 2838 / 2005 - 029 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: CIA.PAUL. DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
PROCESSO	: AIRR - 2676 / 2005 - 027 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: VANESSA BARGA SALATINO	PROCESSO	: AIRR - 3037 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NOVA PRÓSPERA MINERAÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: CRISTINA KEIKO FARIAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO RONCHI	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: ERNESTO ARI CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 2892 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÔNICA CASARTELLI
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS SOMMARIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2680 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	: SANDRA SÍLVIA DA SILVA TORRES
AGRAVANTE(S)	: CELSO FARIA	AGRAVADO(S)	: MILK DELGADO MEDEIROS	ADVOGADO	: FABRÍCIO FERNANDO CLAMER DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARTA BUENO COSTANZE	ADVOGADO	: LUIZ MARCHETTI FILHO	AGRAVADO(S)	: DESENFECUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LAURA MASUNAGA	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: ARTUR CARVALHO PIPPI
ADVOGADO	: JOAQUIM ALVES DE ARAUJO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	PROCESSO	: AIRR - 3433 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2683 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2906 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: RUI AMARAL FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO AIG S.A. SEGUROS E PREVIDÊNCIA	AGRAVANTE(S)	: ASSOC DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERS	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ
ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS MENEZES DE ANDRADE SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVADO(S)	: SIDNEY LEONE	AGRAVADO(S)	: FLAVIO DE CARVALHO BENFICA	ADVOGADO	: RUBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS BARRETTO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ANTONIO FREDERICO C DE MENDONCA	PROCESSO	: RR - 3466 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2697 / 2005 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2921 / 2005 - 104 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA BARBARA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A.- COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	RECORRIDO(S)	: MARIA SILVA DE ARRUDA
ADVOGADO	: ALEXANDRE SILVA ALVAREZ	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA BARBARA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A.- COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	PROCESSO	: AIRR - 3657 / 2005 - 872 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: VITOR DANIEL MIRANDA FALSETTA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: CICERO ALBERLANIO ALVES	AGRAVADO(S)	: LUCIANE DE JESUS FERREIRA ULGUIM	AGRAVANTE(S)	: WANDERLEI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARTA BUENO COSTANZE	ADVOGADO	: PAULO MOREIRA MORALES	ADVOGADO	: LUIS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS
		PROCESSO	: AIRR - 2922 / 2005 - 404 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAPFRE VERA CRUZ S.A.
		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
		AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS AMALCABÚRIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 3855 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: ANDRÉ RENATO ZUCO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
		AGRAVADO(S)	: ARGENTINO SEGALA	AGRAVANTE(S)	: TIVIT ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS S.A.
		ADVOGADO	: VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
				AGRAVADO(S)	: CHRISTIANE DE SANTANA
				ADVOGADO	: FABIO ANDRE DOS SANTOS LEITE



PROCESSO : RR - 4099 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : DIRCE RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 26 / 2006 - 001 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GONÇALVES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : DIRCE RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ROBERTA DE SÁ ALMEIDA
RECORRIDO(S) : IRAÍDE SOUSA GAMEIRO	ADVOGADO : TELMA NAKAMURA RAMOS	ADVOGADO : DAVID ROSA BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : AIRR - 19471 / 2005 - 008 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : RR - 4379 / 2005 - 013 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : SILVANA SCAQUETTI
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 30 / 2006 - 086 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SONIA REGINA FURIATTI	ADVOGADO : RAFAEL GONÇALVES ROCHA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB	AGRAVADO(S) : WILSON OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : FERNANDO MOREIRA DE FREITAS
RECORRENTE(S) : SONIA REGINA FURIATTI	ADVOGADO : ADEMIR DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR
ADVOGADO : CLEIDE REGINA GLOMB	PROCESSO : RR - 99515 / 2005 - 014 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAMAR PLÁSTICOS LTDA.
RECORRENTE(S) : SONIA REGINA FURIATTI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ALEXANDRE ORTIZ DE CAMARGO
ADVOGADO : GUILHERME SEITI SUGUIMATSU	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : AIRR - 38 / 2006 - 291 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SONIA REGINA FURIATTI	ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : ANDRÉ FELIPE DURDYN	RECORRIDO(S) : MARIA INES BUCZAK	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : CRISTINA POLLI BITTENCOURT	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	RECORRIDO(S) : MARIA INES BUCZAK	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
PROCESSO : AIRR - 4615 / 2005 - 143 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO DO REGO BARROS	ADVOGADO : RICARDO MIRICO ARONIS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR - 99520 / 2005 - 654 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARINE RECH PADILHA
AGRAVANTE(S) : DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANA-PANEMA S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : SARA NUNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA FOSSA CAMARGO	RECORRENTE(S) : PRODUCTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S) : CARINE RECH PADILHA
AGRAVADO(S) : DORIVAL APARECIDO MACEDO	ADVOGADO : JOÃO BELMIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NUNCIO
ADVOGADO : REINALDO BELO JÚNIOR	RECORRENTE(S) : PRODUCTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 39 / 2006 - 020 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 4646 / 2005 - 051 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSE MELQUIADES DA ROCHA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : PRODUCTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FACULDADES CATÓLICAS - SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC/RJ
RECORRENTE(S) : JOÃO DA SILVA	ADVOGADO : ALINE ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : VICTOR FARJALLA
ADVOGADO : DIEGO DANIEL STÜRMER	RECORRIDO(S) : CARLOS PEREIRA ROCHA	AGRAVADO(S) : IACI PEREIRA MALTA
RECORRIDO(S) : PLÁSTICOS CREMER S.A.	ADVOGADO : RUBENS CÉSAR SFENDRYCH	ADVOGADO : JOSÉ ATAÍDES SEABRA
ADVOGADO : JOSÉ ELIAS SOAR NETO	PROCESSO : AG-AC - 157666 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40 / 2006 - 005 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 8381 / 2005 - 016 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS OLÉA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : CARLOS FREDERICO PEREIRA OLÉA	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
AGRAVADO(S) : MARODIN COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : CARLOS EMANOEL VIANA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PROCESSO : RR - 8941 / 2005 - 009 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA DE GÁLIA LTDA	ADVOGADO : GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MARCIO DA SILVA
RECORRENTE(S) : CNH LATIN AMÉRICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 3 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO(S) : COOPGERAES COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
RECORRIDO(S) : JORGE FERREIRA DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : VERA REGINA FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MARCIO DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ DO NASCIMENTO LIMA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CHAGAS	ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
PROCESSO : AIRR - 9513 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA. - COOPTEE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ALEXANDRE VENZON ZANETTI	ADVOGADO : VLADER MARDEN MENDES
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA REGINA RODRIGUES	PROCESSO : RR - 3 / 2006 - 025 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 42 / 2006 - 075 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBERTO ANGNES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : LIBBS FARMACÉUTICA LTDA.	RECORRENTE(S) : CLAUDEMIR DO NASCIMENTO FRANCO	AGRAVANTE(S) : REZENDE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	ADVOGADO : JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO : LUCIANA IERVOLINO
PROCESSO : RR - 10071 / 2005 - 012 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : EDSON NEY DE FARIAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : JOÃO BATISTA LISBOA NETO
RECORRENTE(S) : LUCIANE DO ROCIO FERREIRA DE ARAUJO	RECORRIDO(S) : SETOL CONSTRUÇOES BRASILEIRAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 44 / 2006 - 067 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA	ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LUCIANE DO ROCIO FERREIRA DE ARAUJO	PROCESSO : AIRR - 4 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO JONES SUTTILE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA CARVALHO JUNQUEIRA	AGRAVADO(S) : SEBASTIANA ELIZABET DA SILVA
ADVOGADO : LUÍS CÉSAR ESMANHOTTO	ADVOGADO : DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	ADVOGADO : ROSEANE RODRIGUES SCALIANTE
RECORRIDO(S) : FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA.	AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO METEOROLÓGICA MUNDIAL - OMM	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : ANA PAULA ESMANHOTTO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	PROCESSO : AIRR - 44 / 2006 - 067 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 13204 / 2005 - 144 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 7 / 2006 - 655 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS	AGRAVANTE(S) : C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	ADVOGADO : JOÃO PAULO DALMAZO BARBIERI
RECORRIDO(S) : ROMÃO BERBEL JÚNIOR	ADVOGADO : CLÓVIS SUPPLY WIEDMER FILHO	AGRAVADO(S) : SEBASTIANA ELIZABET DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S) : FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ROSEANE RODRIGUES SCALIANTE
PROCESSO : AIRR - 14006 / 2005 - 651 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS BOFI	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR - 12 / 2006 - 131 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : SIDNEY SATO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 45 / 2006 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	AGRAVANTE(S) : PAULO BARRETO DA SILVA
ADVOGADO : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO	RECORRIDO(S) : MARIA ZUZENE TONOLI CRESPO	ADVOGADO : VLADIMIR ALFREDO KRAUSS
PROCESSO : AIRR - 17127 / 2005 - 007 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : WÉLITON RÓGER ALTOÉ	AGRAVADO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 18 / 2006 - 141 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANO LORENTE FABRETTI
AGRAVANTE(S) : VALDETE TEIXEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 54 / 2006 - 203 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CLEUSA SOUZA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOÃO JOSÉ DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE E LANCHONETE TRE LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO AG-MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERRES S.A. E MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)
ADVOGADO : MARCUS ELY SOARES DOS REIS	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
PROCESSO : RR - 17479 / 2005 - 007 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO AG-MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERRES S.A. E MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : CÉLIO MEDEIROS CUNHA	ADVOGADO : EDENIR BARBOSA DOMINGOS
RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.		AGRAVADO(S) : MAURO EZEQUIEL BABETZKI
ADVOGADO : PAULA NUNES BASTOS		ADVOGADO : CRISTIANE DE FREITAS MARTINS
RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : RAFAEL GONÇALVES ROCHA		

PROCESSO	: AIRR - 61 / 2006 - 029 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 102 / 2006 - 004 - 16 - 00 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 145 / 2006 - 811 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS PINTO DA SILVA
ADVOGADO	: GUILHERME D'ALMEIDA MOTA	ADVOGADO	: ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA	ADVOGADO	: LUIZ ALVES
AGRAVADO(S)	: REINALDO SILVA ANDRADE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE RIBAMAR CANTANHEDE DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BAGÉ
ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 146 / 2006 - 004 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 105 / 2006 - 432 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: RICARDO DE ALMEIDA DANTAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
PROCESSO	: AIRR - 62 / 2006 - 008 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO JACINTO DUARTE DA SILVA	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ARTHUR VALLERINI JUNIOR	AGRAVADO(S)	: HUGO SÉRGIO BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: RICARDO LANDELL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.	ADVOGADO	: OSMAIR LUIZ
ADVOGADO	: ADYR NEY GENEROSI FILHO	ADVOGADO	: GABRIEL ATLAS UCCE	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2006 - 301 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MATTEL DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 107 / 2006 - 017 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: CLÁUDIO OTÁVIO MELCHIADES XAVIER	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
PROCESSO	: RR - 64 / 2006 - 005 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: EDSON MORAIS GARCEZ
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: JOÃO MARANI	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ
ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA	ADVOGADO	: REINALDO PROCÓPIO PINTO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MENDONÇA PADILHA
RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 113 / 2006 - 010 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO OPPITZ ALVES
ADVOGADO	: IVANISE SALGADO PACHECO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 149 / 2006 - 004 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DIRCEU RIBEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ELAINE TERESINHA VIEIRA	ADVOGADO	: ADRIANO CARDOSO HENRIQUE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BENEDITINOS
PROCESSO	: AIRR - 70 / 2006 - 491 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN	ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: PAULO MARIANO PEREIRA GUAJAJARA	AGRAVADO(S)	: MARIA DA CRUZ RODRIGUES ALENCAR
AGRAVANTE(S)	: COOPSERV SOC COOP DOS PROF DA AREA SAUDE	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO	ADVOGADO	: LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	PROCESSO	: AIRR - 113 / 2006 - 011 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 149 / 2006 - 004 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GIOVANA DE SOUZA BICUDO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: SAMUEL MILAZZOTTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE CAMPOS SALLES LTD	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA
ADVOGADO	: SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CLEYTON PACISTO COELHO NUNES
PROCESSO	: RR - 73 / 2006 - 161 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 164 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DIEGO TORVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SUELI ABREU PINTO
RECORRENTE(S)	: VALDIR FLORENTINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EYDER LINI	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 116 / 2006 - 011 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 165 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 74 / 2006 - 011 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RICARDO LIMA DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO	AGRAVANTE(S)	: A MACRO MÍDIA CENTRO LTDA.
RECORRENTE(S)	: BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LAVANDERIA NORDESTE PROCESSAMENTO TÊXTEIS LTDA.	ADVOGADO	: RUI PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	: ROSEMARY MACHADO DE PAULA	ADVOGADO	: GERALDO ALVES QUEZADO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO FRANCISCO ZAMPER
RECORRIDO(S)	: DMA DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 129 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO LINDOLPHO
ADVOGADO	: JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 165 / 2006 - 059 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 78 / 2006 - 401 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSILENE PIRES	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE
ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	ADVOGADO	: MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	RECORRENTE(S)	: MARCIO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2006 - 659 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS MOLTENI NETO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO NUNES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: SANDRA MARA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 167 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: CIBELE MORO	ADVOGADO	: CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO FARENZENA	AGRAVADO(S)	: PAULO CEZAR DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
ADVOGADO	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: ELIZABETH MARIA SPENGLER	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ CORREA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 80 / 2006 - 079 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALDAISA PEREIRA MIMARY	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO	: ORLANDO FRYE PEIXOTO
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2006 - 351 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 84 / 2006 - 005 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 179 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. - INCOR	ADVOGADO	: RAQUEL OLINSKI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
AGRAVADO(S)	: MARISTELA BACELLAR CRUZ NUNES	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	: SÍLVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO DREHMER	AGRAVADO(S)	: MARIA PEREIRA DOS REIS
PROCESSO	: AIRR - 87 / 2006 - 316 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCAS VIANNA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 138 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS GASTRO SP	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 184 / 2006 - 291 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: MELIA BRASIL ADM. HOTELEIRAS E COMERCIAL	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: MOVICARGA SUL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO	: VINICIUS FERREIRA PAULINO	AGRAVADO(S)	: MARINALVA PINTO MOTA	ADVOGADO	: LUIZA JUSTINA TEBALDI
PROCESSO	: AIRR - 101 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	AGRAVADO(S)	: ARCELIO WALDEMAR GOLKE
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA				
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB				
ADVOGADO	: CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO				
AGRAVADO(S)	: CÉLIA MARIA ALVES DE BRITO				
ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA				



ADVOGADO : MARCELINO HAUSCHILD	PROCESSO : AIRR - 217 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 265 / 2006 - 087 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S) : EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : OSVALDO SOUZA RIOS
PROCESSO : AIRR - 185 / 2006 - 411 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ROOSEVELT LOPES DE CAMPOS	ADVOGADO : ANDREY VISSOTO PREVIDELLI
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : JOAQUIM ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S) : MAXI CHAMA AZUL GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
AGRAVANTE(S) : IBRAIM RICARDO DE SOUZA INÁCIO	ADVOGADO : RICARDO DO AMARAL SILVA	ADVOGADO : AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA
ADVOGADO : MARCELO SOUZA CARDOSO	PROCESSO : AIRR - 223 / 2006 - 077 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
AGRAVADO(S) : MAGDA DA SILVA MACIEL MACHADO - FIM	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : JUCYARA DE CARVALHO MAIA
ADVOGADO : ANA CRISTINA COSTAMILAN	AGRAVANTE(S) : SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.	PROCESSO : AIRR - 266 / 2006 - 251 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : ROGÉRIO NEGREIROS KNUST GRASSINI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVADO(S) : ALEX GONCALVES AMARANTE	AGRAVANTE(S) : IGEI S.A. EMBALAGENS
AGRAVADO(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO : CLÁUDIA ABDALLA LIMA	ADVOGADO : DANTE ROSSI
ADVOGADO : THIAGO TORRES GUEDES	PROCESSO : AIRR - 230 / 2006 - 086 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO FREITAS SEVERO
PROCESSO : AIRR - 185 / 2006 - 291 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANTÔNIO ADAIR FERREIRA DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 271 / 2006 - 081 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AVILA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS GOMES BALBINO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUENO	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO RODRIGUES LOPES
AGRAVADO(S) : HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	AGRAVADO(S) : MAURO DOS SANTOS	ADVOGADO : ADRIANE FERNANDES NOVO
ADVOGADO : ELOY PAULO THOMAZ	ADVOGADO : RUI NILSON ARAÚJO	AGRAVADO(S) : BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
PROCESSO : AIRR - 190 / 2006 - 026 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 236 / 2006 - 002 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : ODONEL URBANO GONÇALES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : AGRITILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : ODONEL URBANO GONÇALES
ADVOGADO : ANELISE TABAJARA MOURA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : RR - 271 / 2006 - 316 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	PROCESSO : AIRR - 236 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : EDUARDO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO : KARINE TALLMANN VIEIRA DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	RECORRIDO(S) : POLI PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 194 / 2006 - 761 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES	ADVOGADO : ARISTIDES FRANCO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : GLÁICON CÔRTEZ BARBOSA	RECORRIDO(S) : CRISTIANE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MAIA
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO	PROCESSO : AIRR - 236 / 2006 - 015 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 277 / 2006 - 111 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	AGRAVANTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S) : VIEGAS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	ADVOGADO : WASHINGTON ANTÔNIO TELLES DE FREITAS JÚNIOR	ADVOGADO : CARLOS ANTONIO SILVA
ADVOGADO : TONIA RUSSOMANO MACHADO	AGRAVADO(S) : CECÍLIA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO DA CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RAFAEL BERGMANN	ADVOGADO : ELOI PEDRO BONAMIGO	ADVOGADO : FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MAURÍCIO RICARDO DA SILVA LACERDA	PROCESSO : RR - 242 / 2006 - 010 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 281 / 2006 - 411 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 194 / 2006 - 761 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE
AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	ADVOGADO : FELIPE MONTENEGRO MATTOS	ADVOGADO : WALLACE PEDROSO
ADVOGADO : DANILLO ANDRADÉ MAIA	RECORRIDO(S) : SÉRGIO DE MATOS	AGRAVADO(S) : EURICO ADRENALDO BRAGA CABRAL
AGRAVADO(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	ADVOGADO : ROGÉRIO FERREIRA BORGES	ADVOGADO : ROSANE LOYOLA BASSO
ADVOGADO : TONIA RUSSOMANO MACHADO	PROCESSO : AIRR - 248 / 2006 - 701 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO : AIRR - 205 / 2006 - 462 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	PROCESSO : AIRR - 284 / 2006 - 305 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELIO DALBONI	ADVOGADO : OTÁVIO PAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO TELMO CERETTA TOMAZI	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUT LTDA.	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : CLÁUDIO ARAUJO SANTOS DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO : AIRR - 254 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
PROCESSO : AIRR - 208 / 2006 - 007 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ANGELA MARIA RAFFAINER FLORES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : GLÓRIA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : LUIZ CEZAR RODRIGUES ALVES	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : CLAUDIO ACIR DOMINGUES
ADVOGADO : JOSÉ EDSON RODRIGUES ALVES	AGRAVADO(S) : LEONARDO BOLOGNA	PROCESSO : AIRR - 289 / 2006 - 093 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	ADVOGADO : LANE PEREIRA MAGALHÃES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	PROCESSO : AIRR - 256 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 210 / 2006 - 042 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVADO(S) : HUMBERTO CRUZ
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DA COSTA LIMA	ADVOGADO : DANTE ROSSI	ADVOGADO : MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM
ADVOGADO : MARIÂNGELA APARECIDA PRIOLLI CAMPOY	AGRAVADO(S) : ROSELAINÉ BRUNES ESTANTE	PROCESSO : AIRR - 290 / 2006 - 064 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP	ADVOGADO : LUCILENA CORRÊA DA CUNHA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : PATRÍCIA DE CARVALHO BRANDÃO BROCHETTO	AGRAVADO(S) : AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
PROCESSO : AIRR - 212 / 2006 - 371 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA	ADVOGADO : TIAGO LOPES DE SIQUEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 257 / 2006 - 002 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CECÍLIO SALVADOR DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : LUIZ REBOLÇAS DA CAMARA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO : SANDRA REGINA RIZZO	AGRAVANTE(S) : IRINEU CARLOS DE CAMPOS	PROCESSO : AIRR - 291 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TRANSPORTES CAVALINHO LTDA.	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES COLETIVOS TREVO S.A.
AGRAVADO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO : ALCEU DE MELLO MACHADO
ADVOGADO : ELLEN SULIAN DE CASTRO NEVES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES COLETIVOS TREVO S.A.
PROCESSO : AIRR - 215 / 2006 - 033 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO : MARCELO ASSIS SCHNEIDER
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 264 / 2006 - 014 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDI MAINAR XAVIER DE FREITAS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : PATRÍCIA FEIJÓ DA LUZ
ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ IZAÍAS MARTINS CORREIA	PROCESSO : AIRR - 298 / 2006 - 251 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDSON SILVA CORREA	ADVOGADO : FÁBIO FRANÇA DA CUNHA ANDRADE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.
	ADVOGADO : MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO	ADVOGADO : NILSON NEVES DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : ALEXSANDRO KINIPHOFF RODRIGUES	AGRAVADO(S) : MARCOS LUIS ROSA BRAGA	PROCESSO : AIRR - 361 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : MARISSA INÊS BERNARDI DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 298 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 327 / 2006 - 003 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ÂNGELA DIAS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TAMA VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : PEDRO MARTINS FILHO
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : RIVOLI VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : LOURDES POLIANA COSTA DA CAMINO
ADVOGADO : ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	ADVOGADO : TÉSSIA VIRGINIA MARTINS REIS	PROCESSO : RR - 364 / 2006 - 052 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : LILIAN RAMOS CASTELO BRANCO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : MICHEL LABANDEIRA GOMES	ADVOGADO : JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	RECORRENTE(S) : RUTH SANTANA DE ARAÚJO GOZZO
AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 327 / 2006 - 003 - 16 - 41 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR
ADVOGADO : BIANCA BASSOA REINSTEIN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CASA (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE)
AGRAVADO(S) : TIAGO FIGUEIROA CASTRO	AGRAVANTE(S) : RIVOLI VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : TANIA MARIA PIRES
ADVOGADO : EYDER LINI	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CASA (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE)
PROCESSO : AIRR - 299 / 2006 - 068 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TAMA VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CASA (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE)
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : LILIAN RAMOS CASTELO BRANCO	ADVOGADO : TANIA MARIA PIRES
ADVOGADO : EDUARDO JANZON NOGUEIRA	ADVOGADO : JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CASA (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE)
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 331 / 2006 - 054 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : TANIA MARIA PIRES
ADVOGADO : ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CASA (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE)
PROCESSO : AIRR - 299 / 2006 - 089 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAGNESITA SERVICE LTDA.	ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : LEILA ALVES PEREIRA	RECORRIDO(S) : RUTH SANTANA DE ARAÚJO GOZZO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S) : FLÁVIO WAGNER SALES	ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR
ADVOGADO : MARINA DE CASTRO CARVALHO	ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	PROCESSO : RR - 369 / 2006 - 017 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÍLVIO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 340 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : REAL HOSPITAL PORTUGUÊS BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO
AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRIPIRI	ADVOGADO : HUGHENNE BERTHA CESAR MELO
PROCESSO : AIRR - 302 / 2006 - 662 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO DANTAS	RECORRIDO(S) : MARIA DALVA GONÇALVES BEM
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : RITA GOMES SANTOS HOLANDA	ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVANTE(S) : SANDRA RIBEIRO DIAS	ADVOGADO : GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	PROCESSO : AIRR - 382 / 2006 - 004 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO : HUGO ANTÔNIO DE BITENCOURT	PROCESSO : AIRR - 343 / 2006 - 202 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : SANDRA RIBEIRO DIAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : IRAN JAMES PALICER CAIROS	AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO GOUVEIA	AGRAVADO(S) : JERRE JOSÉ MORASSUTTI
AGRAVADO(S) : HOSPITAL MUNICIPAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS	ADVOGADO : MILENE DE LEMOS BASSÓA	ADVOGADO : ALCIDES NEY JOSÉ GOMES
ADVOGADO : JUCIMARA SOUZA DE MELLO	AGRAVADO(S) : SPORT CLUB ULBRA	AGRAVADO(S) : GERALDO JOSÉ ZAMPRONI
PROCESSO : AIRR - 307 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 344 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DOUGLAS RAMOS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 383 / 2006 - 014 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELO HORIZONTE - SETRABH	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : SABBINA SCHENKEL	ADVOGADO : LUCAS NUNES GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
AGRAVADO(S) : CLAIR INÊS GUTH	AGRAVADO(S) : CÉLIO DE FREITAS	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA DE CARVALHO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 315 / 2006 - 042 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 348 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIA ABDALLA LIMA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 384 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DE AGUIAR	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO LELUANE RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : LENIRO DA FONSECA	ADVOGADO : WELLINTON MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO LELUANE RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : RENATA MASCARENHAS FREITAS
ADVOGADO : MARÍLIA TOLEDO VERNIER DE OLIVEIRA NAZAR	ADVOGADO : BRUNO ERNESTO CLEMENTE E OUTROS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITAL JOÃO ALVES FILHO
PROCESSO : AIRR - 318 / 2006 - 008 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO LELUANE RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : EDUARDO MESSIAS SANTOS BRAGA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA	ADVOGADO : ILTON MARQUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : PARQUE DE VAQUEJADA 'FUXICO DO BOI' (SR. NIVALDO)	AGRAVADO(S) : BRASIL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO : PAULO MONTINI DE MORAIS RODRIGUES	ADVOGADO : JOSÉ DANTAS DE SANTANA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 350 / 2006 - 020 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 386 / 2006 - 026 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : NATÁLIA SCHNAIDER SERRO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VILAPLANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RECORRENTE(S) : DEVANIR PEDRO
ADVOGADO : BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO : HÉLDER MASQUETE CALIXTI
AGRAVADO(S) : CARLOS ALEXANDRE RUI DIAS	AGRAVANTE(S) : VILAPLANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RECORRIDO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : EYDER LINI	ADVOGADO : FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA	ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA
PROCESSO : AIRR - 319 / 2006 - 012 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VILAPLANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PROCESSO : AIRR - 389 / 2006 - 058 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DINA EMMANUELLE PÉREZ DE MEDEIROS E OUTROS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D	AGRAVADO(S) : FERNANDO AUGUSTO CAMPOS FRAGOSO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOT
ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO LEITE	ADVOGADO : ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO
AGRAVADO(S) : OSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	PROCESSO : RR - 358 / 2006 - 120 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TATUAPÉ CLUB BAR LTDA.
AGRAVADO(S) : GENÉSIO DO REGO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI
ADVOGADO : LETÍCIA TRINDADE GASPARIN	RECORRENTE(S) : UNIÃO	PROCESSO : AIRR - 391 / 2006 - 032 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 321 / 2006 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO SARANSO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE COMÉRCIO SHOPPING TRADE S.A.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : CRISTIANE JABOR	ADVOGADO : ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR
ADVOGADO : ANA CAROLINA NEGRÃO DE URZEDO ROCHA	RECORRIDO(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.	AGRAVADO(S) : GLADYS TOMAZ MOUNSSEF
AGRAVADO(S) : JOELSON BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : EDUARDO FLÜHMANN	ADVOGADO : DENISE JAENSCH ADLER
ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 359 / 2006 - 010 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 391 / 2006 - 004 - 22 - 41 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPEX - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 326 / 2006 - 003 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVADO(S) : LUCIANA RESENDE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DEUZUÍTE BATISTA DE LIMA NETA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA



PROCESSO	: AIRR - 397 / 2006 - 068 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INELTO S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	ADVOGADO	: TATIANA MENDES CUNHA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: SUL TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA. - STE	AGRAVANTE(S)	: M&F SOCIEDADE MERCANTIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: VILMAR ANTONIO MARCHI	ADVOGADO	: ADRIANA FERNANDES LIMA
ADVOGADO	: MAURICIO M. B. VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 420 / 2006 - 005 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARLÚCIA SILVA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: HERBERTH FLORENTINO GABRIEL
ADVOGADO	: NESTOR HARTMANN	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO RAUL SPINDLER	AGRAVADO(S)	: MARLÚCIA SILVA DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 398 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUTH D'AGOSTINI	ADVOGADO	: FLORENTINO DA SILVA NETO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	AGRAVADO(S)	: MARLÚCIA SILVA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	ADVOGADO	: FLORENTINO DA SILVA NETO
ADVOGADO	: SILVIA APARECIDA TODESCO RAFACHO	AGRAVADO(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	AGRAVADO(S)	: MARLÚCIA SILVA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALFREDO SARCINELLI GONÇALVES	ADVOGADO	: ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	ADVOGADO	: HÉRCULES FLORENTINO GABRIEL E OUTROS
ADVOGADO	: SANDRA REGINA ASMIR	PROCESSO	: AIRR - 420 / 2006 - 005 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 439 / 2006 - 567 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 399 / 2006 - 005 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARIA ISABEL MIRANDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	ADVOGADO	: WALTER DA COSTA
ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	ADVOGADO	: FABIANO AUGUSTO TEIXEIRA
ADVOGADO	: LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
PROCESSO	: AIRR - 401 / 2006 - 013 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELISA MASCARENHAS MENDONÇA	ADVOGADO	: FABIANO FREITAS MINARDI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO RAUL SPINDLER	RECORRIDO(S)	: LUIZ MANOEL ZANINI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: RUTH D'AGOSTINI	ADVOGADO	: ELIANA FERRARI FELIPE GALBIATTI
AGRAVADO(S)	: JARBAS HENRIQUE DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 426 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	: ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LEONDINA ALICE MION PILATI
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CAPITAL DO VALE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 442 / 2006 - 151 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CARVALHO SANDIM	ADVOGADO	: NATALIA SCHNAIDER SERRO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 401 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILNEY SOUZA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA	ADVOGADO	: THIAGO GOBBI SERQUEIRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
RECORRIDO(S)	: FERNANDA BISSOLI MEIRA	ADVOGADO	: FABIANE RESCHKE VICENZI	ADVOGADO	: FELIPE SILVA LOUREIRO
PROCESSO	: AIRR - 401 / 2006 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 427 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA SERRANA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 443 / 2006 - 001 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.-TELESP	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR HOT MOT FLAT REST E SIM SP REG	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
AGRAVADO(S)	: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: GALETOS RIO BRANCO LTDA.	ADVOGADO	: NATHALIE SUDBRACK DA GAMA E SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BENVENUTE DA SILVA	ADVOGADO	: HARISTEU ALEXANDRO BRAGA DO VALLE	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: MANOEL HERZOG CHAINÇA	PROCESSO	: AIRR - 428 / 2006 - 013 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
PROCESSO	: AIRR - 401 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: CARMEM BAGGIO AZEVEDO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: FIAÇÃO ITABAIANA LTDA.	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: LÉA MARIA MELO ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 445 / 2006 - 121 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO EUZÉBIO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: MARTINEZ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ARMANDO PEDROSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: GILBERTO CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 429 / 2006 - 004 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DEWES DE MELLO
ADVOGADO	: LAURA GOMES CABELLO E CANHAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG
PROCESSO	: AIRR - 410 / 2006 - 075 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	PROCESSO	: AIRR - 450 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETTI DE SOUZA LUCENA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	AGRAVANTE(S)	: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
AGRAVADO(S)	: ROSANA APARECIDA PEREIRA BOM LOPES HIPÓL	PROCESSO	: AIRR - 431 / 2006 - 271 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 410 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VICTOR LUÍS DE SALLES FREIRE	ADVOGADO	: ELISA MASCARENHAS MENDONÇA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: VICTOR LUIS SALLES FREIRE	AGRAVADO(S)	: VANESSA BELLOLI
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: WAGNER RODRIGUES	ADVOGADO	: PAULO DE FREITAS SOLLER
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: BENEDITO LEMES DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 458 / 2006 - 062 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 435 / 2006 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: SILVANA CRISTINE GUEDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO(S)	: DANIELA OLIVEIRA LIMA GAYA	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVADO(S)	: MARIA ROSINEIDE DA SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS	ADVOGADO	: VALTER BRITO DIAS
PROCESSO	: AIRR - 415 / 2006 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	PROCESSO	: RR - 458 / 2006 - 102 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VANESSA ZINN FERREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: HELIOS DOMINGOS MAURANO	AGRAVADO(S)	: JOÃO MARTINS DOS ANJOS	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA TEREZINHA ROSSATO	ADVOGADO	: JOSIANE ANDREA KOELZER	RECORRIDO(S)	: ANDRESSA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DAS DAMAS DE NOSSA SENHORA DE	PROCESSO	: AIRR - 436 / 2006 - 571 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA VALÉRIA XAVIER DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 415 / 2006 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: MICRO PRIMAVERA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	ADVOGADO	: ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE	PROCESSO	: AIRR - 458 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO BRAGA TEIXEIRA	ADVOGADO	: ROBERTO MONSON CORONEL	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: GILSON FERREIRA RODRIGUES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2006 - 018 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
PROCESSO	: AIRR - 420 / 2006 - 141 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: M&F SOCIEDADE MERCANTIL LTDA.	ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES
AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: PAULO DE SOUZA COUTINHO FILHO E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
ADVOGADO	: LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: M&F SOCIEDADE MERCANTIL LTDA.	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES
AGRAVADO(S)	: FABRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: ROBERTO MONSON CORONEL	AGRAVADO(S)	: FABIANE OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO	: FRANKIE VERSIANI LOPES LACERDA	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2006 - 018 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: EYDER LINI
AGRAVADO(S)	: CORTE CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS TER- RAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 461 / 2006 - 101 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: M&F SOCIEDADE MERCANTIL LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
				AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP
				AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO LUIS WEIRICH DE OLIVEIRA
				ADVOGADO	: ANTONIA MARLI ROMANO

PROCESSO	: RR - 461 / 2006 - 253 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 491 / 2006 - 020 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FERNANDO TULIO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: MALHARIA SAO JORGE LTDA.
ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA. - VIALUZ	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2006 - 008 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	ADVOGADO	: ROBSON MORAIS LIAO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SANDOVAL GUILHERMINO DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: NADIR CHAPARRO DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	: FERNANDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: PEDRO MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ NAZARENO GOULART
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO	: AIRR - 492 / 2006 - 017 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANA PAULA PAVELSKI
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: ANGELO LIMA TOFFOLO	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2006 - 271 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 462 / 2006 - 046 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE VIEIRA DE RESENDE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: EDITORA O DIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA MATSUDA FUJII
AGRAVANTE(S)	: UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	ADVOGADO	: ANGELO BERNARDO ZARRO HECKMANN
ADVOGADO	: JULIANA HELENA JORDÃO	PROCESSO	: AIRR - 493 / 2006 - 050 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WAGNER RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: JEAN JOSÉ SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: BENEDITO LEMES DE MORAES
ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR	AGRAVADO(S)	: WALLACE & TIERNAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: RR - 462 / 2006 - 196 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSEANNY TERESA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2006 - 022 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: LUCIANA DE MORI VARIJÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: NEY DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ADVOGADO	: IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO	PROCESSO	: AIRR - 498 / 2006 - 291 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: SARAH SOARES
ADVOGADO	: HELDER LAVIGNE E SILVA	AGRAVANTE(S)	: PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: MARCOS MELLONI DE FARIA
RECORRIDO(S)	: GILSON BASTOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: SANDRA ROAD COSENTINO	PROCESSO	: AIRR - 520 / 2006 - 019 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO	AGRAVADO(S)	: EDELA WARDELMANN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: GILSON BASTOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 498 / 2006 - 010 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
PROCESSO	: AIRR - 463 / 2006 - 122 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ROCHELLI ANÍCIO WEBER PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SIARÁ GRANDE LTDA.	ADVOGADO	: WELDER DE OLIVEIRA MELO
AGRAVANTE(S)	: ONOFRE AMÉRICO VAZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2006 - 023 - 04 - 42 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA DE LUCCA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SIARÁ GRANDE LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: EDIMILSON CIPRIANO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: ANTÔNIO GIACOMETTI	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA CAMPOS DA SILVA	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 471 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 499 / 2006 - 050 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALTER IZABELINO JARDIM DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO
AGRAVANTE(S)	: SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA.	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: HENRY LUCIANO MAGGI	ADVOGADO	: GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP
AGRAVANTE(S)	: SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: FRANK RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JANETE MARIA MORESCO	PROCESSO	: AIRR - 501 / 2006 - 054 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTONIO TAMIOSSO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: VALTER IZABELINO JARDIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LAUDIR GÜLDEN	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP	ADVOGADO	: ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 473 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MANUEL LIMA DA SILVA	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2006 - 020 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: VALTER IZABELINO JARDIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO
AGRAVADO(S)	: GILSON ALEXANDRE FERREIRA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVADO(S)	: WENDERSON EZEQUIEL	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 474 / 2006 - 701 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS TEODORO DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 504 / 2006 - 361 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
AGRAVANTE(S)	: OSWALDO DE PAULA COLLARES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2006 - 023 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DORNELLES BRANDÃO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADO	: CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
PROCESSO	: AIRR - 479 / 2006 - 046 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: VALTER IZABELINO JARDIM DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: NOEDY DE CASTRO MELLO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: EMERSON CORDEIRO SILVA	PROCESSO	: AIRR - 507 / 2006 - 119 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP
AGRAVADO(S)	: RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 528 / 2006 - 017 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUY OTTONI RONDON JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: MARIA ELISABETH DE LIMA VILELA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2006 - 221 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: JAIR AQUINO
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG ESTABELEC BANC JUNDIAÍ E REG	ADVOGADO	: DOMINGOS CUSIELLO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JOÃO GERMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: APARECIDA RODRIGUES DAS NEVES	PROCESSO	: RR - 511 / 2006 - 024 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	:
ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 530 / 2006 - 561 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 485 / 2006 - 312 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DELMA CRISTINA DIAS TENUTA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GILSON CARLOS ALARCON	AGRAVANTE(S)	: BIERENDE & FILHOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMÉRCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	RECORRIDO(S)	: ESSENCE EMBELLEZE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI
ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS LOMBARDI	AGRAVANTE(S)	: BIERENDE & FILHOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: MERCADINHO SILVA & BARBOSA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 513 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA
ADVOGADO	: JUVENIL FLORA DE JESUS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES SCHWANK COLARES
		AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: NELSON JOSÉ CASTRO DA SILVA
		ADVOGADO	: JESUS AUGUSTO CARVALHO FILHO		



PROCESSO	: AIRR - 531 / 2006 - 017 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 575 / 2006 - 026 - 07 - 40 - 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: AGROINDUSTRIAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO AFONSO GOMES CITELLI
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2006 - 446 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVADO(S)	: JOELMA DOS SANTOS BARBOSA LINHARES GARCIA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSE GERCÍLIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: DELMAR MACIEL RIBAS	PROCESSO	: AIRR - 577 / 2006 - 026 - 07 - 40 - 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR
ADVOGADO	: LEONARDO BARCELLOS MORAES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR MÃO OBRA TRAB PORTO SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 531 / 2006 - 017 - 04 - 41 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR MÃO OBRA TRAB PORTO SANTOS
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO GOMES	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 624 / 2006 - 024 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	PROCESSO	: AIRR - 581 / 2006 - 095 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: PRISCILA AGUIAR RODRIGUES DA FONSECA
AGRAVADO(S)	: DELMAR MACIEL RIBAS	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO LUZIENSE LTDA.	ADVOGADO	: SHEILA MEDEIROS FERREIRA
ADVOGADO	: LEONARDO BARCELLOS MORAES	ADVOGADO	: NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MOTTASPORT ACADEMIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	ADVOGADO	: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2006 - 222 - 05 - 40 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 007 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 582 / 2006 - 026 - 07 - 40 - 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
AGRAVANTE(S)	: ADEMAR RODRIGUES VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	ADVOGADO	: EDMUNDO FAHEL FILHO
ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI	ADVOGADO	: PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: EDIVALDO BATISTA DANTAS
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: ELBA CERQUEIRA LIMA MURITIBA
ADVOGADO	: INGRID PINTO MAUÉS	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 550 / 2006 - 081 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 585 / 2006 - 087 - 15 - 41 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDMUNDO SAMPAIO JONES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2006 - 016 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARCHESAN - IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.	AGRAVANTE(S)	: SECURINVEST HOLDINGS S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOICE RAMOS MIRANDA	ADVOGADO	: FERNANDO RIBEIRO KEDE	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LOURIVAL DE JESUS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MAXI CHAMA AZUL GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ
ADVOGADO	: ARIONE MARCO STELLIN	ADVOGADO	: CLÁUDIA GOMES REIS	AGRAVADO(S)	: LEANDRO FRANÇA OURIQUE
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS SOLDADORES AUTÔNOMOS DE MATÃO - COOPER-SOLDA	AGRAVADO(S)	: RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF
ADVOGADO	: GESIEL DE SOUZA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 632 / 2006 - 072 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 561 / 2006 - 042 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COPASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENVASADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CLÁUDIA GOMES REIS	AGRAVANTE(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: WILSON PEREIRA	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
ADVOGADO	: RODRIGO CHAGAS SOARES	AGRAVADO(S)	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	AGRAVADO(S)	: WALCIR PERUSSO PIVA
AGRAVADO(S)	: BELLA PAULISTA PÃES DOCES E CONV.LTDA.	AGRAVADO(S)	: AGROINDUSTRIAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 562 / 2006 - 003 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO AFONSO GOMES CITELLI	PROCESSO	: AIRR - 632 / 2006 - 072 - 09 - 41 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: SECURINVEST HOLDINGS S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: FERNANDO RIBEIRO KEDE	AGRAVANTE(S)	: WALCIR PERUSSO PIVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA	AGRAVADO(S)	: COPASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENVASADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	ADVOGADO	: CLÁUDIA GOMES REIS	AGRAVADO(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: WILSON PEREIRA	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
PROCESSO	: AIRR - 562 / 2006 - 043 - 12 - 40 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	PROCESSO	: AIRR - 640 / 2006 - 312 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: NICANOR JOSÉ MARQUES	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIAO(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: CRISTIANO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 585 / 2006 - 016 - 21 - 40 - 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMONE ANGHER
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE LAGUNA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO NOVA CIDADE LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BRAUN GARCIA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DO PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS - APASA	ADVOGADO	: SANDRA MARA LOPOMO
PROCESSO	: AIRR - 562 / 2006 - 027 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÂNDIDO FAGUNDES CALDAS	PROCESSO	: AIRR - 640 / 2006 - 005 - 16 - 40 - 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DO PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS - APASA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JACKSON FONSECA DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DO PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS - APASA	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: CARMEN SILVIA PEDRON TEDESCO	ADVOGADO	: FERNANDO ANTONIO LEAL CALDAS FILHO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	AGRAVADO(S)	: SEVERINO FÉLIX DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO	: AIRR - 563 / 2006 - 073 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUSA E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: SEVERINO FÉLIX DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 648 / 2006 - 001 - 22 - 40 - 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RITA DE CÁSSIA CARNEIRO	ADVOGADO	: LÍVIA PAULA DA SILVEIRA FORTUNA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 585 / 2006 - 087 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: EDILSON COSTA VÉRAS
ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES	AGRAVANTE(S)	: SECURINVEST HOLDINGS S.A.	AGRAVADO(S)	: ANGELA SILVA LOPES
		ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ LOBATO NOGUEIRA	ADVOGADO	: SANDRA GONÇALVES MACÊDO
		AGRAVADO(S)	: COPASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENVASADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 653 / 2006 - 129 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MARCELA AMAZONAS DUARTE DE AVELAR FIORESI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
		AGRAVADO(S)	: WILSON PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
				ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
				AGRAVADO(S)	: ROBSON ROGÉRIO FERREIRA
				ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON QUEIROZ
				AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.
				ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO

PROCESSO	: AIRR - 654 / 2006 - 404 - 14 - 41 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 688 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 732 / 2006 - 007 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: RECOL VEÍCULOS LTDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA.
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MOURÃO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR	ADVOGADO	: JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO	AGRAVADO(S)	: NAIR HELENA ROCHA DE ALENCAR
ADVOGADO	: KELMY DE ARAÚJO LIMA E OUTROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	ADVOGADO	: RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
AGRAVADO(S)	: CHARLES CÉSAR DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 699 / 2006 - 011 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 734 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAIMUNDO PRADO NETO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 660 / 2006 - 080 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO VALE DO RIO GRANDE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RENATO DE SOUZA SANT'ANA	ADVOGADO	: SIMONE FRITSCHY LOURO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DEJANIR CRISTIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO	: PEDRO NILSON DA SILVA	ADVOGADO	: IVANIR CORTONA
AGRAVADO(S)	: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 700 / 2006 - 091 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 734 / 2006 - 028 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	RECORRENTE(S)	: GERCIANE SANTOS VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 660 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARA PONTES DE OLIVEIRA OTERO	ADVOGADO	: RAPHAEL GONÇALVES BEZERRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: SOLANGE GARZON GOMES HENRIQUE	RECORRIDO(S)	: BECO DO ALEMÃO BAR E LANCHONETE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO DONIZETE BARRIENTOS	ADVOGADO	: ALVIMAR DA LUZ DIAS	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO	: UEIDER DA SILVA MONTEIRO	PROCESSO	: RR - 702 / 2006 - 003 - 01 - 01 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 734 / 2006 - 461 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JAYME MENINO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABUNA
PROCESSO	: AIRR - 663 / 2006 - 003 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO SILVA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT'ANNA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTÔNIO LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: VALDIR SILVA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: VALMIR ROJAS DE MATOS	ADVOGADO	: OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS	ADVOGADO	: FABIÓLA QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO	: JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO	PROCESSO	: AIRR - 709 / 2006 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 736 / 2006 - 461 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VOBETO TRANSPORTES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS XAVIER MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ALCEBÁDES PAULO CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO MANOEL BORGES DUTRA
PROCESSO	: AIRR - 663 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DEWES DE MELLO	ADVOGADO	: LUISA MARTA CAMILO DAL ALBA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO PORTOVISÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO
ADVOGADO	: CHELEI MACHADO DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 710 / 2006 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 736 / 2006 - 461 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO PORTOVISÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: JEFFERSON DE BONI ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: SHOPPING PARK LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
AGRAVADO(S)	: LACE LOPES CIRNE	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO
ADVOGADO	: CIRO CASTILHO MACHADO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MANOEL BORGES DUTRA
PROCESSO	: RR - 668 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO CONTIN PORTUGAL	ADVOGADO	: LUISA MARTA CAMILO DAL ALBA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 717 / 2006 - 001 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 741 / 2006 - 108 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO	RECORRENTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNISOAP COSMÉTICOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	ADVOGADO	: DANILO VALVERDE CALASANS	ADVOGADO	: MARCELO SOARES RODRIGUES COELHO
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	RECORRENTE(S)	: MARCELO ROBERTO CARDOSO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: MARCOS AURÉLIO FARIA
PROCESSO	: RR - 673 / 2006 - 028 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARA CELE SANTOS SOUZA	ADVOGADO	: CATARINA ESTOC CABRAL SILVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 717 / 2006 - 172 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 743 / 2006 - 128 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO	AGRAVANTE(S)	: ARACELI SASS PEDROSO
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: LAURENI CÉSAR MARTINS DE LIMA	ADVOGADO	: RAFAEL DE BARROS CAMARGO
RECORRIDO(S)	: JESUS NUNES DA SILVA	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
ADVOGADO	: NANCY IARA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 719 / 2006 - 021 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANESSA MARIA DE MIRANDA PONTES
PROCESSO	: AIRR - 681 / 2006 - 036 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 749 / 2006 - 005 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
ADVOGADO	: FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: RENATA MASCARENHAS FREITAS
AGRAVADO(S)	: KATIA SANCHES PIRES	ADVOGADO	: LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: ALTOMIR CÍCERO CLEMENTE
ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO	AGRAVADO(S)	: ELENIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JADILSON SANTANA LIMA
PROCESSO	: RR - 683 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO JOAO DALL'AGNOL	ADVOGADO	: LUCAS TADEU COSTA DIAS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 751 / 2006 - 032 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: VERA REGINA COMPARSSI CONRADO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2006 - 047 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: LOURDES MARA ASCHAUER DE VARGAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RODOLFO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO	: AIRR - 685 / 2006 - 012 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVICE COOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÔMICO-PROFISSIONAL	AGRAVADO(S)	: REINALDO SANTANA SAMPAIO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ADRIANA CORBO	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: MARLI BEZERRA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 753 / 2006 - 011 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÚTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DE JESUS MACHADO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: ADRIANA MARIA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 729 / 2006 - 014 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJÁ - FUSAVI
ADVOGADO	: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CERES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: AIRR - 687 / 2006 - 741 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES E ESTABELECIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS DE RIO DO SUL E REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: SCHEILA SOARES FARIAS DA ROSA	ADVOGADO	: CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS		
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.		
ADVOGADO	: LIZETE FREITAS MAESTRI	ADVOGADO	: LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA		
AGRAVADO(S)	: WANISE ANGÉLICA TRINDADE DA SILVA				
ADVOGADO	: IRINEU BITTELKOW HANNUSCH				
AGRAVADO(S)	: NEUSA MARIA MULLER BACK				
ADVOGADO	: IRINEU BITTELKOW HANNUSCH				
AGRAVADO(S)	: SINGULAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.				



PROCESSO	: AIRR - 758 / 2006 - 302 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCINÉIA TATIANE SPENGLER DIEHL	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO DE MELO PEREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ADELI JOSÉ STEFFEN	AGRAVADO(S)	: CARIONALDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 782 / 2006 - 003 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: MIRIAN LIANE MEALHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 810 / 2006 - 089 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: METALÚRGICA DANIEL LTDA.	RECORRENTE(S)	: JURACY DE SOUZA LOBO JUNIOR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: MARCIA PESSIN	ADVOGADO	: MARILENE NICOLAU	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
PROCESSO	: RR - 766 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: J. CALLEZANE & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: NEWTON BORALI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL	AGRAVADO(S)	: SILVIA REGINA DANGIÓ
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S)	: JURACY DE SOUZA LOBO JUNIOR	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	ADVOGADO	: MARILENE NICOLAU	PROCESSO	: AIRR - 820 / 2006 - 060 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ENY BENEDITA MACHADO GUIAIOTO	RECORRIDO(S)	: J. CALLEZANE & CIA. LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 766 / 2006 - 008 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMPARO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 785 / 2006 - 013 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDETE DE MORAES ZAMANA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: PAULO EDUARDO BEVILACQUA
ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	ADVOGADO	: GILBERTO CARLOS ALTHEMAN
AGRAVADO(S)	: TEREZINHA BYSTRONSKI ABREU	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR - 821 / 2006 - 741 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	AGRAVADO(S)	: MARLENE FÁTIMA CONCEIÇÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 766 / 2006 - 025 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCILENA CORRÊA DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: CRISTINA SCHEER AZAMBUJA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	PROCESSO	: AIRR - 785 / 2006 - 076 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO GELSON DAHLEM
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ASSERV OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: JAYANA FREITAS POGGI DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: IVO ARNALDO VALENTINI	ADVOGADO	: SIMONE G. DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: GLADYS MARY DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA LISBOA NETO	AGRAVADO(S)	: SANTOS E ALVES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO	: CLÁUDIA EMÍLIA DANTAS DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: REZENDE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	ADVOGADO	: MAURICIO ROGERIOS SCHNEIDER
AGRAVADO(S)	: MAXITEL S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA IERVOLINO	AGRAVADO(S)	: LUCIANA LIMA DE RAMOS
ADVOGADO	: GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 787 / 2006 - 384 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEMAR MACIEL DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 771 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 832 / 2006 - 029 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE CARVALHO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RODO MAR VEÍCULOS E MÁQUINAS	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
AGRAVADO(S)	: SIEMENS LTDA.	ADVOGADO	: GILBERTO SEVERINO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: OZIEL SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES	AGRAVADO(S)	: COOPERSAALT - COOP. DE TRABALHADORES EM	ADVOGADO	: ADENILSON FERRARI
PROCESSO	: RR - 772 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA LEANDRO	RECORRIDO(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: VICENTE MAMEDE GIAROLA	ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: ELIS REGINA BERGARA DEVECHIO	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2006 - 128 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	AGRAVADO(S)	: RODOMINAS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: ROSA NEIDE PANCIERI CASSANDRE	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	AGRAVANTE(S)	: CELSO EDUARDO CRYSTAL
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	PROCESSO	: AIRR - 789 / 2006 - 003 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL DE BARROS CAMARGO
PROCESSO	: RR - 774 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA.	ADVOGADO	: VANESSA MARIA DE MIRANDA PONTES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2006 - 433 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	AGRAVADO(S)	: RODO MAR VEÍCULOS E MÁQUINAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: ELIANA KIEFER ALVES	ADVOGADO	: GILBERTO SEVERINO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	AGRAVADO(S)	: COOPERSAALT - COOP. DE TRABALHADORES EM	ADVOGADO	: LEANDRO ZANOTELLI
PROCESSO	: AIRR - 775 / 2006 - 050 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA LEANDRO	AGRAVADO(S)	: CLISTENIS ALMEIDA DA SILVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: VICENTE MAMEDE GIAROLA	ADVOGADO	: BENEDITO PEREIRA DA CRUZ
AGRAVANTE(S)	: SERCOM S.A.	ADVOGADO	: ELIS REGINA BERGARA DEVECHIO	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2006 - 023 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	AGRAVADO(S)	: RODOMINAS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: COOPERDATA - COOPERATIVA DE TRAB. DE PR	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPLO LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 789 / 2006 - 017 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE TRINDADE HENRIQUES
AGRAVADO(S)	: CLÉCIO FELIPE DE ABREU DA SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARRUDA DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO	: GILSON CARLOS ALARCON	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO FLÁVIO PEREIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO ALVES BEZERRA
PROCESSO	: AIRR - 777 / 2006 - 028 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2006 - 031 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: BETIM VEICULOS S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ
ADVOGADO	: FRANCISCO EUGENIO DE ABREU RODRIGUES DE SOUSA	PROCESSO	: RR - 789 / 2006 - 017 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: GABRIEL NOGUEIRA PORTELLA NUNES PINTO BRAVO
AGRAVADO(S)	: RENATO MARIANO FELICIANO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA DE CASTRO ALMEIDA
ADVOGADO	: KELLY REJANE COSTA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO FLÁVIO PEREIRA	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: COMPLETA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA	PROCESSO	: RR - 848 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 777 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE PEREIRA FONTOURA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO
ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO FLÁVIO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BEATRIZ DRIUSSO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA	PROCESSO	: ROAC - 856 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROCESSO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 778 / 2006 - 019 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO FLÁVIO PEREIRA	ADVOGADO	: IVONE APARECIDA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA	RECORRIDO(S)	: ALEKSANDRA VITOR PEREIRA
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: LEONARDO FREDERICO DE MORAIS FERREIRA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ROBERTO GOMES GARCIA	PROCESSO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2006 - 012 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 781 / 2006 - 101 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO FLÁVIO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA	ADVOGADO	: IVONE APARECIDA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: ALEKSANDRA VITOR PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ADEMILDE CAVALHEIRO GONÇALVES	PROCESSO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO	: LEONARDO FREDERICO DE MORAIS FERREIRA
ADVOGADO	: EISLER ROSA CAVADA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2006 - 012 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 781 / 2006 - 302 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO FLÁVIO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: CARMEN LÚCIA BARBOSA TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: MATILDE DE RESENDE EGG
AGRAVADO(S)	: ADEMILDE CAVALHEIRO GONÇALVES	PROCESSO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU
ADVOGADO	: EISLER ROSA CAVADA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA CARVALHO LAMOUNIER
PROCESSO	: AIRR - 781 / 2006 - 302 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO FLÁVIO PEREIRA		
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA		
AGRAVANTE(S)	: GRAZZIOTIN S.A.	ADVOGADO	: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		
ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	PROCESSO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE		

PROCESSO	: AIRR - 858 / 2006 - 011 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 890 / 2006 - 017 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 940 / 2006 - 149 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: RUI ADEMAR RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POCOS DE CALDAS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALDAIR MACHADO TEIXEIRA	ADVOGADO	: LEONARDO BARCELLOS MORAES	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADO	: LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
AGRAVADO(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES
ADVOGADO	: GUSTAVO JUCHEM	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	PROCESSO	: AIRR - 955 / 2006 - 060 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 860 / 2006 - 010 - 06 - 00 - 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: IARA BERNARDETE NARDI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMPARO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: CLAUDETE DE MORAES ZAMANA
ADVOGADO	: SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 898 / 2006 - 029 - 05 - 00 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JACK JERONYMO SILVA
RECORRIDO(S)	: GILMAR BATISTA VERAS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GILBERTO CARLOS ALTHEMAN
ADVOGADO	: RONALD GONÇALVES SAMPAIO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 958 / 2006 - 017 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DARK SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: JOAQUIM ARTHUR P. F. DE CASTRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: PALESTRA ESPORTE CLUBE
PROCESSO	: AIRR - 863 / 2006 - 054 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDMUNDO FAHEL FILHO	ADVOGADO	: RODRIGO BUNUTO FERNANDES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: REJANE LURDES PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS GARCIA SALES	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: LEDA DE ASSUNÇÃO CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 966 / 2006 - 134 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FIORETTA COM. DE PRODS. ALIM.	ADVOGADO	: ADILSON FONSECA MARTINS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 880 / 2006 - 058 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LEDA DE ASSUNÇÃO CASTRO	AGRAVANTE(S)	: ADIRSO LUIZ GODOI
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: LUCIENE CRISTINE VALE DE MESQUITA
AGRAVANTE(S)	: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: LEODONIO FERREIRA DIAS
ADVOGADO	: RODOLFO VINÍCIUS DO AMARAL GOMES	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MILTON DE JÚLIO
AGRAVADO(S)	: MARIALDO PICHIM	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 967 / 2006 - 003 - 21 - 40 - 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO FRANCISCO LOPES	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 881 / 2006 - 051 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LEDA DE ASSUNÇÃO CASTRO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS
AGRAVANTE(S)	: ATENTO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS GARCIA SALES	ADVOGADO	: FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA
AGRAVADO(S)	: WAGNER LUIS SANSEVERO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA
ADVOGADO	: ANTONIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: EDMUNDO FAHEL FILHO	ADVOGADO	: DINA EMMANUELLE PÉREZ DE MEDEIROS
PROCESSO	: AIRR - 883 / 2006 - 061 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PELINCA DA COSTA FILHO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: EDMUNDO FAHEL FILHO	ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: FININVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PELINCA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	: ANA CAROLINA NEGRÃO DE URZEDO ROCHA	ADVOGADO	: JOAQUIM ARTHUR P. F. DE CASTRO	ADVOGADO	: JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI
AGRAVADO(S)	: SANDRA DO COUTO CHAGAS DE GÓES	PROCESSO	: AIRR - 906 / 2006 - 001 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PELINCA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	: LEONARDO RADEFELD CASTRO ROSAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MANOEL BATISTA DANTAS NETO
PROCESSO	: AIRR - 884 / 2006 - 022 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER	PROCESSO	: RR - 967 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: RUBENSVALDO RIBEIRO DE JESUS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ANA PAULA DAS NEVES JORGE VICENTINI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: RENATA CAMPOS PINTO DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: TECTRIZ TECNOLOGIA EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 908 / 2006 - 013 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IZABEL DALBÓ DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MARIA LAURENTINA SOARES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS
PROCESSO	: AIRR - 886 / 2006 - 028 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HIMALAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 970 / 2006 - 020 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: OSCAR CANSAN	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: MARGARETH REGINA MARINHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: MARCELO BRAGHIROLI BECK	ADVOGADO	: EDUARDO ACAUAN PIZZATO	AGRAVADO(S)	: VIRGÍNIA XAVIER LIMA
AGRAVADO(S)	: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 910 / 2006 - 056 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JULIMAR PAULO CRESCENTE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 886 / 2006 - 332 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: RR - 973 / 2006 - 131 - 15 - 00 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ADALBERTO GODOY	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA FAUSTINA CORDEIRO MENEZES	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	ADVOGADO	: ERON FRANCISCO DOURADO	RECORRIDO(S)	: RODRIGO SILVESTRE GRANVINGHOLT
AGRAVADO(S)	: SIMONE SUELI DA ROSA GROSZ	PROCESSO	: AIRR - 912 / 2006 - 059 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO JANNETTA
ADVOGADO	: ONEIDE SMIT	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: AGRÍCOLA MONTE CARMELO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 890 / 2006 - 006 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PÔNCIO DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA	ADVOGADO	: SANDRA REGINA LUNA DEL CORSO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETO	PROCESSO	: RR - 976 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUÍS ROBERTO BOTELHO DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JOEL CORRÊA DA ROSA	ADVOGADO	: RODOLFO SÍLVIO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: QUIMIDROL COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: RR - 917 / 2006 - 024 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI
ADVOGADO	: ANDRÉA DE OLIVEIRA FERREIRA BAYER	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CIA. LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	RECORRENTE(S)	: LUIZ PERAÇOLI	PROCESSO	: AIRR - 980 / 2006 - 383 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDINEI ANTÔNIO DAL PIVA	ADVOGADO	: ANDRÉ PEDRO BESTANA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 890 / 2006 - 002 - 05 - 40 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: EZIDIO ACÁCIO DIONÍSIO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLÉIRO DO ESTADO DA BAHIA	PROCESSO	: AIRR - 926 / 2006 - 202 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA SOARES DA SILVA FILHA
ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: GILMAR DA SILVA MELLO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	PROCESSO	: AIRR - 981 / 2006 - 038 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO ARAÚJO PASSOS GALVÃO	ADVOGADO	: CRISTINA BATISTA VARGAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: LIZETE OLIVEIRA KUMMER	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUCIANE LOURDES WEBBER TOSS	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA



AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM REVIS	PROCESSO : AIRR - 1055 / 2006 - 447 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1116 / 2006 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : MÁRCIA BACELAR DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : INTERSUL TRANSPORTES E TURISMO S.A.	AGRAVANTE(S) : MELHOR SERVIÇOS DE APOIO A CORRETORES DE SEGUROS LTDA.
PROCESSO : RR - 987 / 2006 - 013 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : TATIANA MARQUES WEIGAND BERNA	ADVOGADO : RENATA CAMPOS PINTO DE SIQUEIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : JAÍLSON MIGUEL DE PAULA	AGRAVADO(S) : MAIRA APARECIDA DUTRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO(INSS)	ADVOGADO : SOLANGE RIBEIRO FERREIRA	ADVOGADO : ADAUMIR ABRÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO : AIRR - 1061 / 2006 - 126 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1123 / 2006 - 047 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ALEX SANTOS DA CONCEIÇÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : AMANDA FIRMINO LINS	AGRAVANTE(S) : CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RECORRIDO(S) : RIBEIRA LIMA PINTURAS EM GERAL LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE CASTRO	ADVOGADO : DANIELA GONZAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : GILBERTO CRISTÓVÃO COLOMBO	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDMILSON DE MOURA	AGRAVADO(S) : REGINALDO FERREIRA HONORIO
PROCESSO : AIRR - 989 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATA APARECIDA STRAZZACAPA MACHADO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE LIMA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 1066 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSORCIO CAPIM BRANCO ENERGIA
AGRAVANTE(S) : EDÉSIO ROQUE MACIEL	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ALESSANDRO ALBERTO PEREIRA
ADVOGADO : ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES	AGRAVANTE(S) : FLYING SUSHI ACLIMAÇÃO ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
ADVOGADO : ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS	AGRAVADO(S) : AGNALDO SANTOS DE JESUS	AGRAVADO(S) : CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
PROCESSO : AIRR - 1009 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : EDILRENE SANTIAGO CARLOS	ADVOGADO : DANIELA GONZAGA OLIVEIRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : COOP NAC DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETA	PROCESSO : AIRR - 1129 / 2006 - 128 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	ADVOGADO : EDUARDO PAULI ASSAD	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1069 / 2006 - 054 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
AGRAVADO(S) : OSMAR DIAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : LUIS FERNANDO TAMBORLIN
ADVOGADO : PAULO DOS SANTOS MARIA	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVADO(S) : CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO : AIRR - 1016 / 2006 - 011 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO MACHADO	ADVOGADO : RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : STEFANO GIOELLI	AGRAVADO(S) : MILTON FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 1088 / 2006 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WALTER BERGSTRÖM
ADVOGADO : ABDIAS DUQUE DE ABRANTES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 1130 / 2006 - 472 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : LUIZ MASSAO IMOTO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : VICENTE PEREIRA NETO E OUTROS	ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOÃO MARIA MARTINS DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1091 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : RICARDO LACAZ MARTINS
PROCESSO : AIRR - 1021 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : SERIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO : RENATO PAES MANSO JUNIOR
AGRAVADO(S) : CLEANTO ALVES MAIA	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : BIGMIKE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO : IVONALDO DA SILVA MESQUITA	ADVOGADO : CLAUDIA TREVESAN FARINON	ADVOGADO : RUI PINHEIRO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1029 / 2006 - 003 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDIR ROBERTO MELLO VALSTRICH	AGRAVADO(S) : HOTEL GRAN HYATT
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ADALBERTO TESSLER CANTERJI	ADVOGADO : MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA	PROCESSO : AIRR - 1096 / 2006 - 003 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALEXANDRE DIONÍSIO
ADVOGADO : DANIEL FARAH DE SANTANA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JOSEANE CARVALHO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : PEDRO ROSÁRIO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : SILVANA MARIA MELO COSTA	ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : SILVANA ELAINE BORSANDI
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PINTO	AGRAVADO(S) : MARIA SUELI DE MORAES	AGRAVADO(S) : SERASA S.A.
ADVOGADO : SILVANA MARIA MELO COSTA	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : ARNALDO ROSSI FILHO
PROCESSO : AIRR - 1032 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1096 / 2006 - 013 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1132 / 2006 - 120 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : PENASUL ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADVOGADO : DANIEL FARAH DE SANTANA	ADVOGADO : VICENTE PEREIRA NETO	ADVOGADO : JOSÉ PAULO DA CONCEIÇÃO LOBATO
AGRAVADO(S) : PEDRO ROSÁRIO PEREIRA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : SÉRGIO CORDOVIL GALVÃO
ADVOGADO : SILVANA MARIA MELO COSTA	ADVOGADO : NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	ADVOGADO : JOSÉ PAULO DA CONCEIÇÃO LOBATO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PINTO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : B M SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : SILVANA MARIA MELO COSTA	ADVOGADO : ABDIAS DUQUE DE ABRANTES	ADVOGADO : HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO
PROCESSO : AIRR - 1032 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO : FERNANDO DE JESUS G. S. NETO
AGRAVANTE(S) : PENASUL ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ALCIONE CRISTINA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1141 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : FABIANO PANTOJA	ADVOGADO : MARCUS ARTUR FREITAS DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : PENASUL ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1106 / 2006 - 072 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO : GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MIRTES DA PIEDADE MOREIRA
AGRAVANTE(S) : PENASUL ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO : THAÍS KELBERT	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : FLÁVIA ALMEIDA SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : GERSON CASAGRANDE	AGRAVADO(S) : CLAYTON BENEDITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : RENATA HELOISA DINIZ ARAUJO
ADVOGADO : NEIVA ROSÉLIA SEEFELDT	ADVOGADO : WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADO : JONAS THADEU DE ALMEIDA SOUSA
PROCESSO : AIRR - 1037 / 2006 - 151 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1108 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1145 / 2006 - 005 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
AGRAVADO(S) : RODRIGO DONIZETE FACHINETI	ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : CLÉLIA SCAFUTO
ADVOGADO : LUIZ MARCELO SALES	AGRAVADO(S) : MARIA GORETE DE SOUSA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TITO DE SOUZA BARBOSA
AGRAVADO(S) : PATREZÃO HIPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO : IVONALDO DA SILVA MESQUITA	ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : THIAGO PIETRO ISHINO	PROCESSO : AIRR - 1110 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1147 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1039 / 2006 - 086 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : VÍTOR L'ABBATE	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	ADVOGADO : AMIR DE SOUZA JUNIOR	ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH
ADVOGADO : MARINA ONOFRE MACHADO	AGRAVADO(S) : ALOÍSIO MOURA SANTIAGO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : BENEDITO PEREIRA DO AMARAL	ADVOGADO : HUGO ALAOR DSIADUCKI	
ADVOGADO : MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA		
PROCESSO : AIRR - 1041 / 2006 - 001 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		
AGRAVANTE(S) : BRASPORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		
ADVOGADO : ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES		
AGRAVADO(S) : FRANCILENE DA SILVA MESQUITA		
ADVOGADO : JUSCELINO CUNHA		

ADVOGADO : ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ADVOGADO : GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER	AGRAVADO(S) : ANDERSON DE ALMEIDA JORGE	ADVOGADO :	AGRAVADO(S) : PALMOLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : ROSÂNGELA DAS DORES ANDRADE MARIANO	PROCESSO : AIRR - 1192 / 2006 - 133 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : RENATA NICOLETTI MORENO	AGRAVADO(S) : MARIA CLAUDETE BEGA CASSILHAS	ADVOGADO : AUTHARIS ABRÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 1194 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DIONE KELLY BRANDOLFF OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : ALINE CARVALHO VASCONCELLOS	AGRAVADO(S) : ROBERTA ROLLA PINTO CUNHA	ADVOGADO : ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS	PROCESSO : AIRR - 1208 / 2006 - 135 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. - CENFER	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO : SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR	PROCESSO : AIRR - 1216 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.	ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.	ADVOGADO : MARIA AMÉLIA DE BRITO BERGMANN	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.	ADVOGADO : AIRTON PACHECO PAIM JUNIOR	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO DE CAMPOS GRAMINHO	ADVOGADO : ANDRÉ ALBUQUERQUE MOGETTI	PROCESSO : AIRR - 1223 / 2006 - 008 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO : DÉBORA COSTA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA LUÍZA TEIXEIRA	ADVOGADO : JOSÉ MARIA ROCHA NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 1225 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : DIRCE BASILES CAIO	ADVOGADO : EDWARD JOSÉ DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : ROMEU BUENO	ADVOGADO : DONIZETI LUIZ COSTA	PROCESSO : AIRR - 1230 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP	ADVOGADO : LUIZ MARCOS BONINI	AGRAVADO(S) : ANTERO JOSÉ DE LIMA	ADVOGADO : PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA	PROCESSO : AIRR - 1231 / 2006 - 053 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : DISTRIMEL - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO : MEGALVIO MUSSI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO PAES	ADVOGADO : JOSÉ VLADEMIR MEISTER	PROCESSO : AIRR - 1233 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : SIDNEI CALDEIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : SUELI MARIA BELTRAMIN	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TRÔLEBUS ARICANDUVA LTDA.	AGRAVADO(S) : SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTES S/A.	ADVOGADO : OLGA MARÍ DE MARCO	PROCESSO : AIRR - 1241 / 2006 - 131 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : JOAO BATISTA LITIERE	ADVOGADO : EDUARDO MARCOS DE SOUZA MACEDO	AGRAVADO(S) : CESA S.A.	ADVOGADO : RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR	PROCESSO : AIRR - 1258 / 2006 - 023 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	AGRAVADO(S) : ISRAEL GOMES LYRA	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA	PROCESSO : AIRR - 1258 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA	AGRAVADO(S) : ISRAEL GOMES LYRA	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	PROCESSO : AIRR - 1266 / 2006 - 005 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : NEWTON LIMA RODRIGUES	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVADO(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	PROCESSO : AIRR - 1266 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DANTE ROSSI	AGRAVADO(S) : ANA MARIA FIGUEIRÓ	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO : AIRR - 1270 / 2006 - 008 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL REALENGO	ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	AGRAVADO(S) : LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS	ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1283 / 2006 - 291 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO CAMANHO ROMERO	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 1283 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	ADVOGADO : KARINE REGUERO PEREZ	AGRAVANTE(S) : AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	ADVOGADO : PEDRO CASSIANO BELLENTANI	AGRAVADO(S) : SAMUEL OLIVEIRA RUFINO	ADVOGADO : GERALDO SÉRGIO RAMPANI	PROCESSO : RR - 1283 / 2006 - 067 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 1286 / 2006 - 007 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : OBELIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.	ADVOGADO : MARLON SANCHES RESINA FERNANDES	AGRAVADO(S) : KÁTHIA CÁCERES SANTANA	ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	PROCESSO : AIRR - 1292 / 2006 - 001 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : UNIAO (PGF)	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO CHERMOUTH	ADVOGADO : EDUARDO COELHO LEAL JARDIM	AGRAVADO(S) : HEVERSON DE SOUZA CARDOSO	ADVOGADO : GEOVÁ DA SILVA FREIRE	PROCESSO : RR - 1297 / 2006 - 033 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : RODOLFO NASCIMENTO BARROS	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : ADRIANA MANTA DA SILVA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : GUSTAVO ALFAYA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : WILLIAM SANTOS SILVA	RECORRIDO(S) : EDMILSON DOS SANTOS GONÇALVES	ADVOGADO : MARCUS SANTIAGO LUIZ	RECORRIDO(S) : EDMILSON DOS SANTOS GONÇALVES	ADVOGADO : HELENA OLIVEIRA SANTIAGO
--------------------------------------	--	--	---	------------	--	--	---	-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---	--	--	--	---	--	---	--	--	---	--	--	-------------------------------	---	---	--	---------------------------------------	--	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	---	---------------------------------------	---------------------------------------	--	--------------------------------------	--	-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---	--	-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------	---	--	---	-------------------------------	-----------------------------------	--	---	-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------	----------------------------------	--	--	--	----------------------------------	---	--	-------------------------------	--	--	-------------------------------------	---	-------------------------	---	--	-------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------------	--	---	-------------------------------------	--	-------------------------------	--	-------------------------------------	---------------------------------	--	---	---------------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	--	---	--	--	---	------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--	-------------------------------	--	---	--	---	--	--	--	--	--------------------------------------	---	---	--	--	---------------------------------	--	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	---	-------------------------------	---	---	---------------------------------------	---	--	--	--	--------------------------------------	------------------------------------	---	--	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------------------	--	--	--	--------------------------------------	--	-----------------------------------	--	---------------------------	--	---------------------------------	--	---------------------------------	--	-------------------------------------



PROCESSO	:	AIRR - 1298 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HENRIQUE SILVA MEZENCIO	PROCESSO	:	AIRR - 1377 / 2006 - 015 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVANTE(S)	:	GUILHERME AGRÍCOLA	PROCESSO	:	AIRR - 1349 / 2006 - 033 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE FRANCA	
ADVOGADO	:	ANDRE MANZOLI	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MISSIAS SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	:	ROMUALDO DA COSTA FRUTUOSO	AGRAVADO(S)	:	VALERIA DE SOUZA MORAES	
ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	:	MARLENE RICCI	ADVOGADO	:	ODORICO ANTÔNIO SILVA	
PROCESSO	:	AIRR - 1316 / 2006 - 012 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN	PROCESSO	:	AIRR - 1392 / 2006 - 003 - 20 - 40 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
AGRAVANTE(S)	:	ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1352 / 2006 - 001 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	
ADVOGADO	:	BIANCA GALANT BORGES	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	ALBERTO FIGUEIREDO NETO	
AGRAVADO(S)	:	RUBENS MARTINS PACHE	AGRAVANTE(S)	:	ODEVALDO PEGAZ	AGRAVADO(S)	:	LUCILO DA COSTA PINTO NETO	
ADVOGADO	:	SANDRO CARIBONI	ADVOGADO	:	ROSELY COELHO SCANDOLA	ADVOGADO	:	THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	
AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	:	AILTON JOAQUIM DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 1392 / 2006 - 003 - 20 - 41 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO	
PROCESSO	:	AIRR - 1319 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NILO GARCES DA COSTA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 1353 / 2006 - 021 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LUCILO DA COSTA PINTO NETO	
AGRAVANTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	
ADVOGADO	:	CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS	AGRAVANTE(S)	:	SÉRGIO CARBONARI	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	
AGRAVANTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	:	LUIZ FELICIO JORGE	ADVOGADO	:	LUIZ PEREIRA DE MELO NETO	
ADVOGADO	:	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	:	MARIA ANTÔNIA DE ANDRADE	PROCESSO	:	AIRR - 1402 / 2006 - 028 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	SADI MENDES	ADVOGADO	:	SEBASTIÃO CARLOS MONTREZOL	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	
ADVOGADO	:	DÉBORA CRISTINA BIANQUETTI	AGRAVADO(S)	:	INDÚSTRIA DE MEIAS AÇO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BATISTA DE ARAÚJO REIS	
PROCESSO	:	AIRR - 1331 / 2006 - 072 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1355 / 2006 - 002 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GILBERTO ZAFFALON	
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS PEREIRA	
AGRAVANTE(S)	:	ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA	AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	ADVOGADO	:	ZACARIAS ALVES COSTA	
ADVOGADO	:	MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	RANGEL & FARIAS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1410 / 2006 - 008 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	VIDRARIA ANCHIETA LTDA	ADVOGADO	:	ROBERTO FERREIRA CAMPOS	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
ADVOGADO	:	UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR	AGRAVADO(S)	:	CARLOS LUIZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO CEARÁ	
PROCESSO	:	AIRR - 1332 / 2006 - 039 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GERARDO DE OLIVEIRA	
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 1357 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS R. CAVALCANTE	
AGRAVANTE(S)	:	CSU CARDSYSTEM S.A.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 1432 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA	AGRAVANTE(S)	:	FELICIA MITIO MIYAZATO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVADO(S)	:	MARCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	AGRAVANTE(S)	:	BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	
ADVOGADO	:	RENATA LIBERATO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	ADVOGADO	:	KARINE REGUERO PEREZ	
PROCESSO	:	AIRR - 1335 / 2006 - 001 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVANTE(S)	:	AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	RR - 1358 / 2006 - 401 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SANDRO JOSÉ DA SILVA	
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	GERALDO SÉRGIO RAMPANI	
AGRAVADO(S)	:	MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS	RECORRENTE(S)	:	MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	PROCESSO	:	AIRR - 1449 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	
ADVOGADO	:	RENATA BARBOSA LACERDA	ADVOGADO	:	CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
PROCESSO	:	RR - 1338 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	AGRAVANTE(S)	:	PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO	:	VINÍCIUS COGNATO	
RECORRENTE(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RECORRIDO(S)	:	HELENA BROMBATTI DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	
ADVOGADO	:	LEANDRO ALBERTO BERNARDI	ADVOGADO	:	FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO	ADVOGADO	:	THIAGO TORRES GUEDES	
RECORRENTE(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	PROCESSO	:	AIRR - 1361 / 2006 - 009 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	
ADVOGADO	:	FERNANDA TORRENS FONTOURA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	PAULA LOPES AZEVEDO DOS SANTOS	
RECORRIDO(S)	:	VALDOMIRO BENTO MARTINS JUNIOR	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVADO(S)	:	SIDNEI DE AMORIM	
ADVOGADO	:	JAMES BILL DANTAS	AGRAVADO(S)	:	SALOMÃO DOS SANTOS ADRIANO	ADVOGADO	:	DIEGO GALLAS	
RECORRIDO(S)	:	VALDOMIRO BENTO MARTINS JUNIOR	ADVOGADO	:	SÉRGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	
ADVOGADO	:	FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	AGRAVADO(S)	:	COMISSÃO DE BAIRROS DE BELÉM	ADVOGADO	:	RAIMAR RODRIGUES MACHADO	
PROCESSO	:	AIRR - 1340 / 2006 - 016 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1361 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1478 / 2006 - 046 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	MANTECORP LOGISTICA DISTRIBUIC?O E COMERCIO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
ADVOGADO	:	JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	:	SIMONE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	:	VINÍCIUS GREGHI LOSANO	
AGRAVADO(S)	:	SHELT SERVICE LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ROGÉRIO MAGESTE VIEIRA	AGRAVADO(S)	:	AYLTON CAVALLINI FILHO	
ADVOGADO	:	ANDRÉ CAROBA DE PAULA SANTOS	ADVOGADO	:	GIOVANNI MORELLI CHAVES	ADVOGADO	:	GUILHERME ÁLVARES BORGES	
AGRAVADO(S)	:	BRASCONSULT BRASILIA REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1366 / 2006 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1484 / 2006 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	INFOCOOP SERVICOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
ADVOGADO	:	FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	
AGRAVADO(S)	:	EMBIARA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	:	SÉRGIO LAURINDO	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	
ADVOGADO	:	MARCUS DE QUEIROZ FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	SUSHI SAN RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	:	IVAN MARIANO BEZERRA	
AGRAVADO(S)	:	ERASMO CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	:	ANA MARIA DIORIO	ADVOGADO	:	OVIDIO LOPES GUIMARAES JR	
ADVOGADO	:	DARLI DOMINGOS RIBEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 1374 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1491 / 2006 - 044 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
PROCESSO	:	RR - 1344 / 2006 - 003 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.	
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	:	JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	
RECORRENTE(S)	:	KLEBERSON MACHADO FILHO	AGRAVADO(S)	:	AILTON BARBOSA	AGRAVADO(S)	:	CUNHA MACHADO SERVIÇOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA	ADVOGADO	:	JAQUELINE RESENDE CRUZ	ADVOGADO	:	HÉLIO LINDOSO QUEIROZ	
RECORRIDO(S)	:	STICK BRASIL CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.					AGRAVADO(S)	:	CARLITO ANTÔNIO MOURA
ADVOGADO	:	DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA					ADVOGADO	:	LUZIA CHAVES VIEIRA
RECORRIDO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.					PROCESSO	:	RR - 1506 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	DOUGLAS SIQUEIRA ARTIGAS					RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	:	AIRR - 1345 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO					RECORRENTE(S)	:	JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA					ADVOGADO	:	ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)					RECORRENTE(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
AGRAVADO(S)	:	PLANO FUNERÁRIO DAS FLORES COMÉRCIO LTDA.					ADVOGADO	:	LEANDRO ALBERTO BERNARDI
							RECORRENTE(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR

ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA	PROCESSO : RR - 1562 / 2006 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1609 / 2006 - 203 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	RECORRENTE(S) : USINA CAETE S.A. - UNIDADE DELTA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : PAULO LEOPOLDO DAHMER
ADVOGADO : BELMIRO CESAR FTROTTA TELLES	RECORRIDO(S) : FERNANDO CARDOSO MORAES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ MILTON GUIMARÃES	ADVOGADO : NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO : BELMIRO CESAR FTROTTA TELLES	PROCESSO : AIRR - 1562 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRIO ILÇO LOPES GONÇALVES
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : EVELINE SILVA NUNES	ADVOGADO : ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES
ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS	ADVOGADO : RUDEGER FEIDEN
ADVOGADO : LEANDRO ALBERTO BERNARDI	PROCESSO : AIRR - 1568 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1609 / 2006 - 203 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	AGRAVANTE(S) : MENEZES FARHAT LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO : AIRR - 1507 / 2006 - 044 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	ADVOGADO : RUDEGER FEIDEN
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ÉRICA SOUZA ALVES	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S) : ENGET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : GUSTAVO ELSON GUEDES VASCONCELOS	ADVOGADO : ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES
ADVOGADO : ADRIANA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1570 / 2006 - 069 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S) : RICARDO DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : PAULO LEOPOLDO DAHMER
ADVOGADO : PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : ASG DO BRASIL TECNOLOGIA INFORMAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : MÁRIO ILÇO LOPES GONÇALVES
AGRAVADO(S) : CORPSERVICE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO PEREIRA FLEMMING	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 1507 / 2006 - 151 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS RENATO NASCIMENTO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 1612 / 2006 - 446 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : FREDERICO GUIMARÃES AGUIRRE ZÜRCHER	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1572 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COOPERTECH COOPERATIVA DE PROJETOS E SER
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : JOSÉ IVANÓ FREITAS JULIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO SKANSKA-PROMON	AGRAVADO(S) : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DE SOUZA	ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : ENRICO CARUSO	AGRAVADO(S) : VILMAR GONÇALVES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MACENA
PROCESSO : AIRR - 1508 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : SILVANA CONSUELO SCHLINDWEIN PINHEIRO	ADVOGADO : ARLTON VIANA DA SILVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 1575 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1612 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SHIRLEY APARECIDA COSTA E SILVA BRAGANÇA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	AGRAVANTE(S) : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : JANAÍNA MARREIROS GUERRA DANTAS	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE PIZZARIA O CAIPIRA DE GUARUL	AGRAVADO(S) : COOPERTECH COOPERATIVA DE PROJETOS E SER
PROCESSO : AIRR - 1522 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1583 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ IVANÓ FREITAS JULIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MACENA
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MARCUS ANDRÉ DE ALMEIDA	ADVOGADO : ARLTON VIANA DA SILVA
ADVOGADO : HENRIQUE CAMINHA LOUREIRO BORGES	ADVOGADO : FABRÍCIO BENTES CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 1621 / 2006 - 441 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : QUIMETAL IMOBILIÁRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE PARAHYM BANDEIRA	ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES	AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR SARAIVA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1550 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1586 / 2006 - 431 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ORGAO GESTAO M O TRAB PORT ORG SANTOS OG
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ANTONIO THOBIAS	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO : ANTONIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : MARCOS ALBERTO TOBIAS	PROCESSO : AIRR - 1627 / 2006 - 022 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : KONUS ICESA SA CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA	ADVOGADO : JOSE GERALDO LOUZA PRADO	AGRAVANTE(S) : VT E HOSP CLINICAS FAC MEDICINA DA USP
AGRAVADO(S) : MICHELLE DANIELLE GALVÃO LEMOS	PROCESSO : AIRR - 1594 / 2006 - 064 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIO DINIZ FERREIRA FILHO
ADVOGADO : JULIANE PINHEIRO GRANDE ARRUDA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : ELENICE DOS SANTOS VIEIRA FRANCO
AGRAVADO(S) : LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS
ADVOGADO : EMMANUEL BEZERRA CORREIA	ADVOGADO : ROSELI FERREIRA DE MELO VALENTE	PROCESSO : RR - 1636 / 2006 - 004 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1555 / 2006 - 001 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PIZZARIA BELLA REGGIO LTDA ME	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 1597 / 2006 - 014 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : RUBEM CARLOS DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S.A. - ETN	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES PELAIS	ADVOGADO : VANESSA ROCHA FERREIRA	ADVOGADO : MARIA IZABEL ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO : KÁTIA REGINA PEREIRA AMÉRICO	AGRAVADO(S) : VANILDO BARBOSA DA CRUZ	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1556 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 1604 / 2006 - 004 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DIÓGENES DA LUZ ALENCAR
ADVOGADO : MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA SANTA HELENA LTDA.	RECORRIDO(S) : HEITOR DEOCLECIANO PINHO NETO
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA NOVA IPIRANGA LTDA.	ADVOGADO : JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : ADRIANA FERNANDES DE ABREU E LIMA
PROCESSO : AIRR - 1560 / 2006 - 002 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DJAIR DA SILVA	RECORRIDO(S) : HEITOR DEOCLECIANO PINHO NETO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : GIZENE PESSOA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RENATO DE AZEVEDO REPOLHO	PROCESSO : AIRR - 1604 / 2006 - 055 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1639 / 2006 - 242 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : WERNER NABIÇA COELHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : ANA PAULA DE SOUZA VOMERO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE- PAR
ADVOGADO : PAULO BRITO CHERMONT	ADVOGADO : ELCÉM CRISTIANE PAES GAZELLI	ADVOGADO : MAURICI ANTONIO RUY
AGRAVADO(S) : ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	AGRAVADO(S) : JOSÉ RENATO GENOVA	AGRAVADO(S) : LEONARDO CÂNDIDO MONTEIRO
ADVOGADO : PAULO BRITO CHERMONT	ADVOGADO : LUCIANA REGINA EUGÊNIO	ADVOGADO : OSVALDO ALENCAR SILVA
	PROCESSO : AIRR - 1606 / 2006 - 014 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA.
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 1651 / 2006 - 006 - 21 - 41 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
	AGRAVADO(S) : JOSÉ ZACARIAS BEZERRA	ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI
	ADVOGADO : MARIA DIACUÍ DE FREITAS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : DAMÁSIO BATISTA DE FREITAS



ADVOGADO	: ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1719 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1783 / 2006 - 002 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO GOMES DOS REIS	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1651 / 2006 - 006 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADO	: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: VT E FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM ESTAR MENOR	AGRAVADO(S)	: NATALÍCIO ALVES DE UNGRIA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	: DANIELA CÂMARA SANTANA
ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	PROCESSO	: AIRR - 1719 / 2006 - 081 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1814 / 2006 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DAMÁSIO BATISTA DE FREITAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: VT E FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM ESTAR MENOR	AGRAVANTE(S)	: ARNALDO CORTES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	ADVOGADO	: NAZÁRIO CLEODON MEDEIROS	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	AGRAVADO(S)	: BENEDITO GOMES DOS REIS	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1660 / 2006 - 056 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADO	: LEANDRA APARECIDA TRINDADE
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1724 / 2006 - 055 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1855 / 2006 - 024 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV S HOSP GASTRO SP	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
AGRAVADO(S)	: AFONSO POLLY JUNIOR ME	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	
PROCESSO	: RR - 1670 / 2006 - 135 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOVEN'S BAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2006 - 472 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1859 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BR 363 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA. - EPP	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JORGE ROBERTO GARCIA	AGRAVANTE(S)	: JFH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S)	: CRISTIANA APARECIDA BANDEIRA	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	RECORRIDO(S)	: MAGNALENA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOÃO DE OLIVEIRA GARCIA	AGRAVADO(S)	: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1881 / 2006 - 042 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1679 / 2006 - 057 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: M&P SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E RECEPÇÕES	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.
AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICAS.A.	ADVOGADO	: WASHINGTON DA SILVA LUIZ	ADVOGADO	: ANSELMO CARLOS SOARES
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO	: JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: RICARDO NOGUEIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICAS.A.	AGRAVADO(S)	: BIGMIKE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: ROSEMEIRE MANETTA
ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO	: RUI PINHEIRO JUNIOR	PROCESSO	: RR - 1883 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERALDO MARCIO BRANDAO	AGRAVADO(S)	: PIRES ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PART	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CLARETE RODRIGUES	ADVOGADO	: IVAN CLEMENTINO	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
PROCESSO	: AIRR - 1695 / 2006 - 103 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LEANDRO ALBERTO BERNARDI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	AGRAVADO(S)	: AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
ADVOGADO	: LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: MARIA DA GLORIA MENDES DE SENA	PROCESSO	: AIRR - 1729 / 2006 - 433 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - RECURSO ADESIVO
ADVOGADO	: PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
AGRAVADO(S)	: PERTENCA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JORGE CHAMMAS NETO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - RECURSO ADESIVO
AGRAVADO(S)	: COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA.	ADVOGADO	: RENATO MAZZAFERA FREITAS	ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS
ADVOGADO	: RODRIGO MÁRCIO PADILHA	AGRAVADO(S)	: ELI ELIAS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSE CARLOS FERREIRA RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1701 / 2006 - 052 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO TROVILHO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ JOAQUIM SOBRINHO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1737 / 2006 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FARIAS FILHO
AGRAVANTE(S)	: IVANILDE LENITA STAINZACK TOMELIN	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 1934 / 2006 - 004 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILBERTO PRADA BURIGO	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO BENEDITO PEDRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO	ADVOGADO	: EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO	: LADEMIR KUMMROW	AGRAVADO(S)	: DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RICARDO SOUZA VELOSO
PROCESSO	: AIRR - 1709 / 2006 - 104 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SHIRLENE BOCARDO FERREIRA	ADVOGADO	: LUCIANA FONSECA DE LIMA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1974 / 2006 - 022 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: A. RELA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 1738 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DANIELA GONZAGA OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DAISY DE FARIA ALMEIDA BEZERRA	ADVOGADO	: LEANDRO ALBERTO BERNARDI
PROCESSO	: RR - 1711 / 2006 - 021 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO CÉSAR CARVALHO MENEZES	RECORRENTE(S)	: ADEMIR CORREIA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO	ADVOGADO	: BELMIRO CESAR FTROTTA TELLES
RECORRENTE(S)	: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.)	ADVOGADO	: NILO ALBERTO SANTANA JAGUAR DE SÁ	RECORRENTE(S)	: ADEMIR CORREIA
ADVOGADO	: ANTONIO BRAZ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1749 / 2006 - 113 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: GABRIELLY MORGANA ELLEN DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
RECORRENTE(S)	: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.)	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: DIÓGENES DA LUZ ALENCAR	AGRAVADO(S)	: KELEN DE MELO ROSA	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
RECORRIDO(S)	: ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANA PAULA AGRA CAVALCANTE COSTA	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: ODIR DE PAIVA COELHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
PROCESSO	: AIRR - 1714 / 2006 - 040 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1759 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ADEMIR CORREIA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
AGRAVADO(S)	: NOVIDADES 141 LTDA.	AGRAVADO(S)	: HAN YANG GUAN BAR E LANCHES LTDA.	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: VICENTE JOSÉ MESSIAS	PROCESSO	: AIRR - 1775 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: ADEMIR CORREIA
		AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: BELMIRO CESAR FTROTTA TELLES
		ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA		
		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE		
		ADVOGADO	: ÁTILA JOSÉ GONZALEZ		

RECORRIDO(S) :	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	PROCESSO :	AIRR - 2269 / 2006 - 095 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO :	JAIRO EDUARDO LELIS
ADVOGADO :	LEANDRO ALBERTO BERNARDI	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) :	FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRIDO(S) :	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVANTE(S) :	IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME	ADVOGADO :	MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
ADVOGADO :	SANDRA APARECIDA STOROZ	ADVOGADO :	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA	PROCESSO :	AIRR - 2694 / 2006 - 322 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 1989 / 2006 - 003 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	MIRIAM APARECIDA VERARDI	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO :	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	AGRAVANTE(S) :	OTAIR RODRIGUES FERREIRA
AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	PROCESSO :	AIRR - 2275 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO
ADVOGADO :	ANA LETÍCIA SILVA FREITAS FIGUEIREDO	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) :	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
AGRAVADO(S) :	JÚLIO CÉSAR DUARTE DA SILVA	AGRAVANTE(S) :	TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	ADVOGADO :	FERNANDA TORRENS FONTOURA
ADVOGADO :	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE QUEIROZ	ADVOGADO :	CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	PROCESSO :	AIRR - 2694 / 2006 - 322 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 1998 / 2006 - 003 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	ANILSON LOPES DA SILVA	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO :	FRANCISCO TARCIZO R DE MATOS	AGRAVANTE(S) :	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE RAPOSA	PROCESSO :	AIRR - 2312 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO :	FERNANDA TORRENS FONTOURA
ADVOGADO :	EVELINE SILVA NUNES	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO :	AIRR - 2694 / 2006 - 322 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	VÂNIA LOUZEIRO COSTA	AGRAVANTE(S) :	CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO LTDA. - PROMATER-BH	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO :	EGÍDIA DA GAMA FONSECA	ADVOGADO :	JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) :	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
PROCESSO :	AIRR - 2000 / 2006 - 135 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	GERALDO EUSTÁQUIO DA COSTA JÚNIOR	ADVOGADO :	FERNANDA TORRENS FONTOURA
RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO :	ALESSANDRA MENEZES MARIOSA	AGRAVADO(S) :	OTAIR RODRIGUES FERREIRA
AGRAVANTE(S) :	PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SSITEMAS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO :	RICARDO GUADAGNIN BRUZZI	ADVOGADO :	CARLOS ROBERTO DE MATOS
ADVOGADO :	ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO :	CESAR GUIDO ANTEZANA MARTINEZ	PROCESSO :	RR - 2737 / 2006 - 082 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	JOSÉ CARLOS LODI	ADVOGADO :	RAIMUNDO DE FARIA QUADROS	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO :	MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO	PROCESSO :	AIRR - 2335 / 2006 - 012 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S) :	UNIÃO (PGF)
PROCESSO :	AIRR - 2032 / 2006 - 373 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) :	NYSIO RODRIGUES
RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) :	NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (GRUPO EDSON QUEIROZ)	ADVOGADO :	SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) :	SIND TRBS COM SERV HOSP E SIMIL SP E REG	ADVOGADO :	GABRIEL NOGUEIRA EUFRÁSIO	RECORRIDO(S) :	AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA.
ADVOGADO :	MARLI MARQUES	AGRAVANTE(S) :	NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (GRUPO EDSON QUEIROZ)	ADVOGADO :	ROSANA FERREIRA DE MIRANDA
AGRAVADO(S) :	HENRIQUE AGUIAR DO CARMO	ADVOGADO :	GEÓRGIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA	PROCESSO :	AIRR - 2778 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO :	RR - 2033 / 2006 - 110 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO :	MARIA OZAIR DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO FEDERAL
RECORRENTE(S) :	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	PROCESSO :	AIRR - 2387 / 2006 - 012 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO :	PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
ADVOGADO :	IVANA MARIA FONTELES CRUZ	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) :	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA.
RECORRIDO(S) :	RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) :	CÍCERO BRAZ DE ALMEIDA	ADVOGADO :	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO :	TEREZINHA DE JESUS LIQUER	ADVOGADO :	LUIZA AUREA JATAI C. SILVEIRA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO :	AIRR - 2048 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C E F	ADVOGADO :	JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO :	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	PROCESSO :	AIRR - 2796 / 2006 - 029 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO :	JOÃO CARLOS ZANON	RECORRENTE(S) :	MARDUCE PINHO NUNES	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) :	DAVID GASPAR VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO :	ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	AGRAVADO(S) :	RENALDO ALVES MOTTA
ADVOGADO :	ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	RECORRENTE(S) :	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU	ADVOGADO :	BRIAN CURTS THEODORO
PROCESSO :	AIRR - 2072 / 2006 - 142 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO :	EVANDRO MARQUES JÚNIOR	AGRAVADO(S) :	TRANSPORTADORA BINATTO S.A.
RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) :	MARDUCE PINHO NUNES	ADVOGADO :	EDEZIO HENRIQUE WALTRICK CAON
AGRAVANTE(S) :	TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO :	ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	PROCESSO :	AIRR - 2838 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO :	JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RECORRIDO(S) :	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) :	CARLOS FERNANDO PEREIRA LOPES LUCAS DOS SANTOS	ADVOGADO :	EVANDRO MARQUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) :	NILSON ALVES DE LIMA
ADVOGADO :	VÂNIA DUARTE VIEIRA	PROCESSO :	RR - 2566 / 2006 - 085 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	ELIAS APARECIDO DE MORAES
PROCESSO :	AIRR - 2074 / 2006 - 331 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) :	PAULO CAMPOS PORTAL
RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO :	FÁBIO ANDREOTTI DEL GRANDE
AGRAVANTE(S) :	OLIMPIO HUDSON	RECORRENTE(S) :	UNIÃO(INSS)	AGRAVADO(S) :	CONDOMÍNIO SAINT CHARLES
ADVOGADO :	DANIEL VON HOHENDORFF	ADVOGADO :	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO :	SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) :	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	RECORRIDO(S) :	REPÚBLICA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	PROCESSO :	AIRR - 2903 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 2158 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	ROGERIO FELIPE DOS SANTOS	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) :	MAURÍCIO DE BRITO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) :	OMAR FONTANA (ESPOLIO DE)
AGRAVANTE(S) :	MARIA APARECIDA MARRONE MARCOLINO	ADVOGADO :	LUIZ CARLOS PACHECO	ADVOGADO :	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
ADVOGADO :	ANDRÉ ARRAES MONTEIRO	PROCESSO :	AIRR - 2596 / 2006 - 317 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	BOLIVAR BENJAMIN KOTEZ
AGRAVADO(S) :	MUNICÍPIO DE VALINHOS	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO :	CAIO CESAR INFANTINI
ADVOGADO :	MARCELO RAMOS FERES CHERFEN	AGRAVANTE(S) :	TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	PROCESSO :	RR - 2924 / 2006 - 053 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 2164 / 2006 - 028 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) :	ONILDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) :	ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATANDUVA	ADVOGADO :	DÁRCIO SARGENTINI	RECORRIDO(S) :	CÍCERO MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO :	CARLOS AUGUSTO NECHAR	PROCESSO :	AIRR - 2633 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 2989 / 2006 - 024 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	ALVORADA CATANDUVA PNEUS LTDA.	RELATOR :	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO :	AIRR - 2201 / 2006 - 018 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	RECORRENTE(S) :	METALURGICA SCHIFFER S.A.
RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO :	CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO :	CELSO JUSTUS
AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO :	JOSÉ CLAUDIENE DE ÁVILA	RECORRENTE(S) :	METALURGICA SCHIFFER S.A.
ADVOGADO :	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	PROCESSO :	ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO	ADVOGADO :	LILIANE BEATRIZ UES
AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR :	AIRR - 2690 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) :	ELIEL FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO :	SIMARA CARDOZO GARCEZ	AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO :	SILVANE ERDMANN BUCZAK
AGRAVADO(S) :	ARLETE ZAMBRANO CORRÊA	ADVOGADO :	ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	PROCESSO :	AIRR - 3088 / 2006 - 047 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO :	MIRELA BARBOZA CARDOSO	ADVOGADO :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR :	MIN. VANTUIL ABDALA
		ADVOGADO :	ROBERTA SCHIEBER SAUDE VILAS BOAS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) :	BRASKARNE COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
		AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO :	SANDRO ANTÔNIO SCHAPIESKI
		ADVOGADO :	VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVADO(S) :	SADI SCHUL PRETTO
		AGRAVADO(S) :	WALDIR COELHO DE SOUZA	ADVOGADO :	HENRI XAVIER
				PROCESSO :	AIRR - 3153 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
				RELATOR :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
				AGRAVANTE(S) :	SINTHORESP
				ADVOGADO :	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
				AGRAVADO(S) :	ABM LANCHES LTDA.



PROCESSO	:	AIRR - 3337 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 5378 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 10088 / 2006 - 006 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PARAIPABA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO AMAZONAS
ADVOGADO	:	HUMBERTO LOPES CAVALCANTE	ADVOGADO	:	FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	RECORRIDO(S)	:	IVANETE CICIRNANE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ROSEMEIRE MARTINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	ANA PAULA CAMARGO DA SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ RICARDO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO	:	OSVALDO MARQUES DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 10673 / 2006 - 012 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 3341 / 2006 - 030 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	AIRR - 5393 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PARAIPABA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA
ADVOGADO	:	HUMBERTO LOPES CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	:	LEONARDO GODOFREDO TREICHEL	AGRAVADO(S)	:	ADEMIR ANTÔNIO RODRIGUES
RECORRIDO(S)	:	ROSINEILE BINDÁ RAMOS GARCIA	ADVOGADO	:	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 18707 / 2006 - 005 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 3599 / 2006 - 054 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 5434 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELEPERFORMANCE CRM S.A.
AGRAVANTE(S)	:	MÁRCIO LUIZ DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S)	:	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	:	SHEILA APARECIDA SCHEIDT	ADVOGADO	:	FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	ADVOGADO	:	ANDRÉA LINHARES REINHARDT
PROCESSO	:	AIRR - 3646 / 2006 - 021 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANA MARIA PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 18735 / 2006 - 006 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	JOÃOZINHO SANTANA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	AGRAVADO(S)	:	REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MARCOS ANTÔNIO CURI
ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	:	AIRR - 5497 / 2006 - 013 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES
AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM JESUS PETENUCI	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	:	WILSON LEITE DE MORAIS	AGRAVANTE(S)	:	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	JOÃO LUIZ FERNANDES JÚNIOR
PROCESSO	:	RR - 3824 / 2006 - 037 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RAFAEL GONÇALVES ROCHA	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	:	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ OTÁVIO ANDUJAR DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 19640 / 2006 - 002 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PAULA NUNES BASTOS	AGRAVADO(S)	:	LUCIANA RAMOS DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	:	ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	FRANCISCO CARLOS JORGE	AGRAVANTE(S)	:	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	ROSSELA ELIZA CENI	PROCESSO	:	AIRR - 6778 / 2006 - 034 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RAFAEL GONÇALVES ROCHA
PROCESSO	:	AIRR - 4075 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	EDER LUIZ CANABARRO CEZAR
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	:	SOFTWARE CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTE S.A.	ADVOGADO	:	VICTOR FEIJÓ FILHO
AGRAVANTE(S)	:	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	SÉRGIO BORINI	PROCESSO	:	AIRR - 21036 / 2006 - 008 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARCOS JULIO OLIVÉ MALHADAS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	WINSTON JESIEL PEREIRA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	:	PAULA CAROLINE DE SIMAS	ADVOGADO	:	TATIANA BOZZANO	AGRAVANTE(S)	:	DORACI DE SOUZA
ADVOGADO	:	EMERSON SOUZA GOMES	PROCESSO	:	AIRR - 7381 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CIRO CECCATTO
PROCESSO	:	AIRR - 4133 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	:	GUIDO JÚNIOR HOFFMANN	ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	:	MARISTELA CARNEIRO MACHADO	PROCESSO	:	AIRR - 79020 / 2006 - 021 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	:	ASCENSO & ASCENSO LTDA. - ME	ADVOGADO	:	STELA MARLENE SCHWERZ	AGRAVANTE(S)	:	TERCÍLIO SANITA
PROCESSO	:	AIRR - 4584 / 2006 - 663 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 8337 / 2006 - 014 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	:	ICR ALARMES MONITORADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	MÁRCIA REGINA RODACOSKI
ADVOGADO	:	DENISON HENRIQUE LEANDRO	ADVOGADO	:	GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	PROCESSO	:	RR - 79020 / 2006 - 021 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MAURÍCIO GERALDO	AGRAVADO(S)	:	ALAN EDUARDO TEIXEIRA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	FERNANDO RUMIATO	ADVOGADO	:	SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	RECORRENTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	:	AIRR - 4820 / 2006 - 153 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 9004 / 2006 - 008 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	:	TERCÍLIO SANITA
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO
ADVOGADO	:	ERCILIA SALES BARBOSA	ADVOGADO	:	TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	:	RR - 79069 / 2006 - 654 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 4934 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	DEBORAH HANSMANN MARCOS	RECORRENTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	MÁRCIA REGINA RODACOSKI
ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	ADVOGADO	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RECORRIDO(S)	:	TERCÍLIO SANITA
AGRAVADO(S)	:	GRANDE HOTEL BROADWAY LTDA.	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO
PROCESSO	:	AIRR - 5154 / 2006 - 039 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	PROCESSO	:	RR - 79069 / 2006 - 654 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	LOJAS RENNER S.A.	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RECORRENTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	VÍVIAN SANDOVAL BARBOSA	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	MÁRCIA REGINA RODACOSKI
AGRAVADO(S)	:	GERSON MARTINI	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RECORRIDO(S)	:	JOÃO GEQUELIM SOBRINHO
ADVOGADO	:	ROBERTO RAFAELI DA CRUZ	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	LUCIANO MORAIS E SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 5154 / 2006 - 039 - 12 - 41 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	PROCESSO	:	AIRR - 83003 / 2006 - 021 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	GERSON MARTINI	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
ADVOGADO	:	ROBERTO RAFAELI DA CRUZ	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ
AGRAVADO(S)	:	LOJAS RENNER S.A.	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MANOEL LOMELINO RODRIGUES
ADVOGADO	:	VÍVIAN SANDOVAL BARBOSA	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	ANA PAULA GEROTTI
PROCESSO	:	AIRR - 5370 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	PROCESSO	:	RR - 99523 / 2006 - 018 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	JOÃO GONÇALVES	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE LONDRINA
ADVOGADO	:	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	RONALDO GUSMÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	RECORRIDO(S)	:	ANTENOR APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S)	:	ISIS DE SOUZA LUNA	ADVOGADO	:	SIMONE ARCE ANDREATTI

PROCESSO	: AIRR - 99532 / 2006 - 242 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E OUTRO (01)	PROCESSO	: AIRR - 50 / 2007 - 033 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FRANCISCO JHOSE CAMELARA AIREZ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO CÂNDIDO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E OUTRO (01)	AGRAVANTE(S)	: DAYANNA UBALDINO SILVA
ADVOGADO	: EDNA ZILÁ JÓIA CORREIA E SILVA	ADVOGADO	: TANIA REGINA M. R. LIGER	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBE - COMDEN	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E OUTRO (01)	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MARIA SILVANA R TEDESCO	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI
PROCESSO	: AIRR - 99532 / 2006 - 242 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E OUTRO (01)	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CAROLINA NUNES CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 50 / 2007 - 049 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMBÉ	PROCESSO	: RR - 27 / 2007 - 461 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBE - COMDEN	RECORRENTE(S)	: WINNER CURSOS DE IDIOMAS S/C LTDA.	ADVOGADO	: DIÓGENES PACETTA FRANCO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO CÂNDIDO	ADVOGADO	: RENATO BERNARDES CAMPOS	AGRAVADO(S)	: HAMILTON INACIO DE SOUZA
ADVOGADO	: EDNA ZILÁ JÓIA CORREIA E SILVA	RECORRIDO(S)	: THEREZA DE CASTRO	ADVOGADO	: MARCOS AZEVEDO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 99560 / 2006 - 008 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE SABARIEGO ALVES	AGRAVADO(S)	: LINCOLM PRESTES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 30 / 2007 - 012 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO CRISTIAN DA SILVA ARAÚJO
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: JOSE BELMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	ADVOGADO	: CACILDA DE ARAUJO SILVA
RECORRIDO(S)	: ZELENE MARI VERONESE	AGRAVADO(S)	: SANDRA DE FÁTIMA MARTINS VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR - 53 / 2007 - 010 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: GABRIEL BARDAL	ADVOGADO	: MOACIR AKIRA YAMAKAWA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 3 / 2007 - 135 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO LITORAL CATARINENSE E REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 31 / 2007 - 021 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANO SCHAUFFERT DE AMORIM
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO M.G. LTDA.
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: GIULLIARD CASSIANO SILVA
AGRAVADO(S)	: VALSFRIDO VARANDA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 53 / 2007 - 861 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: LUPERCIO LUIZ DE A. SEGUNDO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 3 / 2007 - 135 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: CARLOS DA SILVA D. LESDESMA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLÉ FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: VALÉRIA CARVALHO DE LUCENA	AGRAVADO(S)	: CARLOS DA SILVA D. LESDESMA
ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR - 33 / 2007 - 443 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE
AGRAVADO(S)	: VALSFRIDO VARANDA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 53 / 2007 - 861 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO GLEYDSON DUARTE BATISTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS DA SILVA D. LESDESMA
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE
PROCESSO	: AIRR - 7 / 2007 - 013 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CARLOS DA SILVA D. LESDESMA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 37 / 2007 - 471 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLÉ FILHO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVADO(S)	: ADALGIZA MARIA DE REZENDE	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ALVES DE LIMA	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
ADVOGADO	: HUMBERTO LUCCHESI DE CARVALHO	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	PROCESSO	: RR - 55 / 2007 - 086 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 10 / 2007 - 040 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AÇÓS VILLARES S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIAS ROMI S.A.
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	PROCESSO	: AIRR - 38 / 2007 - 033 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA CORRÊA
AGRAVADO(S)	: EDNALDO JOSÉ DA SILVA AMARO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BENEDITO BARBOSA
ADVOGADO	: BENIZA MARIA FIGUEIRA THOMAS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ACESITA ENERGÉTICA LTDA.	ADVOGADO	: NELSON MEYER
PROCESSO	: RR - 10 / 2007 - 027 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: THAÍS SOARES ALVES	PROCESSO	: RR - 56 / 2007 - 009 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.	ADVOGADO	: WYLLERSON BALMANT DE PAULA	RECORRENTE(S)	: DIONES DE QUADROS PIRES
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	PROCESSO	: RR - 39 / 2007 - 092 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARILEI MARTINS DE QUADROS
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO VIEIRA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI
ADVOGADO	: JAMILTO COLONETTI	RECORRENTE(S)	: ANGELA MARIA GREGÓRIO	ADVOGADO	: MARGARET ROSE BATISTA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: GENTIL CÂNDIDO DINIZ VIANA	PROCESSO	: AIRR - 65 / 2007 - 425 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 13 / 2007 - 054 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CONFINS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 40 / 2007 - 144 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: WALTER PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: ISAÍAS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TRADIMAQ LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 70 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	: HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 21 / 2007 - 022 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRISTINO FIGUEIREDO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PORTO ALEGRE, CANOAS, ESTEIO, SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOLDO, CACHOEIRINHA, ALVORADA E GUAÍBA - SINDIQUÍMICA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JURACY GUIMARÃES FILHO	ADVOGADO	: LUCIANA LOPES DE MATOS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 41 / 2007 - 005 - 23 - 40 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FERTILIZANTES PIRATINI LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARLY APARECIDA CINTRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: PAULO CEZAR STEFFEN
ADVOGADO	: CIBELE SILVA PRIETCH	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PASSOS	PROCESSO	: RR - 77 / 2007 - 018 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 23 / 2007 - 044 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALDO GURIAN JÚNIOR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: NILVÂNIA DO CARMO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PIMENTEL DE MELO	ADVOGADO	: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS ZANON	AGRAVADO(S)	: AMPLA COOPERATIVA DE SERVIÇOS	RECORRIDO(S)	: MARIA HELENA COELHO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: CARLOS FUKUDA	ADVOGADO	: RENATA APARECIDA LARA SILVA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: JOAQUIM MARIA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR E RR - 42 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 78 / 2007 - 011 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 24 / 2007 - 026 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: KAEFER AVICULTURA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PEDRO CIROTTO
RECORRENTE(S)	: ANTONIO BISPO DA SILVA E OUTROS (3)	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LINO COSTA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO	: FRANCISCO JHOSE CAMELARA AIREZ	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: RODIANA MATIAS TEODORO RIZZO	ADVOGADO	: THAWYO WANDERLEY BRANDÃO ROSENTHAL
RECORRENTE(S)	: ANTONIO BISPO DA SILVA E OUTROS (3)	ADVOGADO	: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO OLIVEIRA		
ADVOGADO	: TANIA REGINA M. R. LIGER				
RECORRENTE(S)	: ANTONIO BISPO DA SILVA E OUTROS (3)				
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VALENTE LIMA				
RECORRENTE(S)	: ANTONIO BISPO DA SILVA E OUTROS (3)				
ADVOGADO	: CAROLINA NUNES CRUZ				



PROCESSO : AIRR - 80 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110 / 2007 - 007 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONINO PIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUERQUE SOBRINH
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 142 / 2007 - 101 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUAÍRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : WILSON DA COSTA LOPES	ADVOGADO : EVELINE SILVA NUNES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PASSOS
AGRAVADO(S) : LUCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR
ADVOGADO : CASSIUS ANDRÉ VILANDE	ADVOGADO : CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS	AGRAVADO(S) : JULIANO CINTRA NASCIMENTO
PROCESSO : RR - 81 / 2007 - 026 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 111 / 2007 - 089 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO RAYMUNDO DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : AMPLA COOPERATIVA DE SERVIÇOS
RECORRENTE(S) : MARCIO STELMACH	RECORRENTE(S) : E. A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS	ADVOGADO : RENATA APARECIDA LARA SILVA
ADVOGADO : FÁBIO AMARAL NOGUEIRA	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO LOPES	PROCESSO : AIRR - 156 / 2007 - 023 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARCIO STELMACH	RECORRIDO(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : FAUZI BAKRI	ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVANTE(S) : DIMASA - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS, SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA.
RECORRENTE(S) : MARCIO STELMACH	RECORRIDO(S) : WELLINGTON LUIZ MENDES	ADVOGADO : LAÉRCIO MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO : FABIANA CRISTINA BRAUN	ADVOGADO : MÁRIO LUÍS CAPÓSSOLI	AGRAVADO(S) : NEWTON COSTA
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 118 / 2007 - 059 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ HERVAL CASAGRANDE
ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS STASIAK	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 169 / 2007 - 038 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO TONIN FRONCZAK	ADVOGADO : RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S) : TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 82 / 2007 - 107 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RENÉ ANDRADE GUERRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : DOBOSAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 121 / 2007 - 080 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO MONTEIRO WERNECK
ADVOGADO : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	PROCESSO : AIRR - 169 / 2007 - 038 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : VANESSA ANGÉLICA GARNICA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 89 / 2007 - 012 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : VIVIANE CARDOSO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : BSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TRANSURB LTDA.	PROCESSO : RR - 122 / 2007 - 002 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO MONTEIRO WERNECK
ADVOGADO : RAFAEL DE ATAIDE AIRES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : RUI GUILHERME DA SILVA CAMPOS	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 170 / 2007 - 002 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS	ADVOGADO : LUCIANO CEOTTO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 91 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : SIR SILVA ROSA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : CRISTIANO TEIXEIRA PASSOS	ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA TEREZINHA CECÍLIO CASTELINI	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DANIELA FARNEDA	ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO BELLINI	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.	PROCESSO : AIRR - 124 / 2007 - 124 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 170 / 2007 - 022 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : CLEOFAS EXPEDITO MAIER	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP	AGRAVANTE(S) : ANTONIO VALTEIR DE SOUZA
ADVOGADO : FERNANDA STORCK PINHEIRO	ADVOGADO : LUIZ MARCOS BONINI	ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA
PROCESSO : AIRR - 95 / 2007 - 023 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARDOSO MONTEIRO	AGRAVADO(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : MAHATMA GHANDI GONÇALVES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 173 / 2007 - 137 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINTHORESP	PROCESSO : AIRR - 124 / 2007 - 052 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : MARCELO MACHADO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : DUMA'S BAR LTDA - ME	AGRAVANTE(S) : CAMBRIDGE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	ADVOGADO : LEANDRO GIORNI
PROCESSO : AIRR - 102 / 2007 - 099 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : SYLMAR GASTON SCHWAB JÚNIOR	AGRAVADO(S) : VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : JOÃO LEAL DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉA MARA RIBEIRO VIEIRA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 136 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 177 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ TIMÓTEO SÁ E CÂMARA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : SONIA MARIA FERNANDES DAMÁSIO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
AGRAVADO(S) : JORGE PEREIRA DO AMARAL	ADVOGADO : GISELLE SAGGIN PACHECO	ADVOGADO : WELLINGTON LUIS PEIXOTO
ADVOGADO : LEONEL GARIBALDI FONTES	AGRAVADO(S) : WERSON CESAR PEREIRA	AGRAVADO(S) : SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA
PROCESSO : AIRR - 102 / 2007 - 006 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO	ADVOGADO : ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 138 / 2007 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 178 / 2007 - 021 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : RAFAEL DE PAULA ZAMBONI
AGRAVADO(S) : EDMILTON LIMA NASCIMENTO	ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA
ADVOGADO : JOSÉ FABIANO ALVES	RECORRIDO(S) : CIRLEI FIGUEIREDO DALBÓ	AGRAVADO(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO : AIRR - 102 / 2007 - 541 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	PROCESSO : AIRR - 183 / 2007 - 001 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 140 / 2007 - 104 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE SOUSA SILVA	ADVOGADO : CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT
AGRAVADO(S) : DIRLEI FIGUEIRÓ FORTES	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : VITOR ALCEU DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GILBERTO MORENO	ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO(S) : DARCY SCORTEGAGNA	ADVOGADO : AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	PROCESSO : AIRR - 187 / 2007 - 049 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBIN	PROCESSO : AIRR - 141 / 2007 - 003 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 108 / 2007 - 007 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : ISAIAS VIEIRA DE MORAIS	ADVOGADO : VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	AGRAVADO(S) : VONILDE GRANDE ZOCARATO
ADVOGADO : RAFAEL REIS PROENÇA	AGRAVANTE(S) : ISAIAS VIEIRA DE MORAIS	ADVOGADO : DÁRCIO MARCELINO FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 192 / 2007 - 096 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : BIANCA GALANT BORGES	AGRAVANTE(S) : ISAIAS VIEIRA DE MORAIS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : MANOEL BATISTA DANTAS NETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.-DATANORTE	ADVOGADO : LORENA MORO DOMINGOS
AGRAVADO(S) : ROBERTO ILDEFONSO BRUM	ADVOGADO : ALÍCIA MARIA BEZERRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ADEMILTON BATISTA
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.-DATANORTE	
PROCESSO : AIRR - 108 / 2007 - 333 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : CATARINA KETSIA PESSOA ALVES	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.-DATANORTE	
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE PELES PAMPA LTDA.		
ADVOGADO : CAMILE ELY GOMES		
AGRAVADO(S) : ERMINO NOEL NUNES FREITAS		
ADVOGADO : ELIANE TONELLO		

ADVOGADO : LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO	PROCESSO : AIRR - 244 / 2007 - 010 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 283 / 2007 - 135 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : JONATHAN DITTRICH JUNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
PROCESSO : AIRR - 194 / 2007 - 108 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : VALERIO TADEU DE ASSIS
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 284 / 2007 - 018 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE PARREIRAS ROCHA	ADVOGADO : MARCELO CAMPOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS	PROCESSO : AIRR - 244 / 2007 - 010 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : GERALDO ANTÔNIO VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO : MICHELE RESENDE VALADARES	AGRAVADO(S) : JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 292 / 2007 - 101 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª RE-GIÃO
PROCESSO : AIRR - 195 / 2007 - 014 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	ADVOGADO : MARCELO CAMPOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO : DANTE ROSSI	PROCESSO : AIRR - 246 / 2007 - 541 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CARDOSO
AGRAVADO(S) : LORÊMIA CRISTIANO DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : SANDRA IVO CORDEIRO
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR - 292 / 2007 - 008 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª RE-GIÃO
PROCESSO : AIRR - 206 / 2007 - 015 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : AGENOR COLET	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA.	PROCESSO : AIRR - 250 / 2007 - 040 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª RE-GIÃO	ADVOGADO : FELIPE MONTENEGRO MATTOS
ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : EDNEIDA BARBOSA DE ASSIS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : NIRTON DOMICIANO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - COMPUR	ADVOGADO : MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
ADVOGADO : ILZEU ROBSON DE VASCONCELOS	ADVOGADO : FÁBIANO BATISTA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 292 / 2007 - 008 - 10 - 41 . 9 - TRT DA 10ª RE-GIÃO
PROCESSO : AIRR - 218 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 260 / 2007 - 011 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : EDNEIDA BARBOSA DE ASSIS MAGALHÃES
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : EGÍDIO DA COSTA LEITE	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO	ADVOGADO : ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 226 / 2007 - 017 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : FERNANDO NICOLAS LASSALE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 295 / 2007 - 851 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : WANDERLEY CAMARGO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR - 262 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG
ADVOGADO : ALEXIS TURAZI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : MONICA ANSELMI DUARTE DA SILVA
ADVOGADO : ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : WARLEY MORAES GARCIA	AGRAVADO(S) : PEDRO GABRIEL TEIXEIRA LEAL
PROCESSO : AIRR - 231 / 2007 - 092 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : FRANK DANY VELOSO	ADVOGADO : MONICA DUARTE DA SILVA GUERRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MARCO TÚLIO CASTRO DI FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 296 / 2007 - 073 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.	PROCESSO : AIRR - 266 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - DMAE
AGRAVADO(S) : WANDERLEY ALVES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	ADVOGADO : MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
ADVOGADO : NAYANE C. GORLA SANTOS	ADVOGADO : MIRTES DA PIEDADE MOREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ NICOLAU DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 232 / 2007 - 126 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : MARTA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES	ADVOGADO : MARCELO SALUSTIANO CAGNANI
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : LUCAS DE ARÁUJO FREITAS	PROCESSO : AIRR - 300 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 270 / 2007 - 137 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : CLELTO MENDES MIRANDA	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : TADEU DE ABREU PEREIRA
ADVOGADO : MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S) : MONT SUL MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO : SERGIO LUIZ CARVALHO LOPES	ADVOGADO : RODRIGO FONSECA
ADVOGADO : MARCOS DANIEL CAPELINI	ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS	PROCESSO : AIRR - 300 / 2007 - 131 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
PROCESSO : AIRR - 234 / 2007 - 127 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 273 / 2007 - 028 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - DMAE
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CNO - INEPAR/FEM	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ NICOLAU DA SILVA
ADVOGADO : ELIZABETH MENDES BIAGIONI DE MENEZES	ADVOGADO : VIVIAN BRENNIA CASTRO DIAS	ADVOGADO : MARCELO SALUSTIANO CAGNANI
AGRAVADO(S) : MARIA TRINDADE FERREIRA MACHADO	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 300 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª RE-GIÃO
ADVOGADO : SÍLVIA ELOÍSA BECHARA SODRÉ	ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 237 / 2007 - 561 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : EDUARDO DORNELAS DE OLIVEIRA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ALÉSSIO FABIANI ROSENDO	ADVOGADO : TADEU DE ABREU PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG	PROCESSO : AIRR - 280 / 2007 - 009 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : RODRIGO FONSECA
AGRAVADO(S) : VITOR ALCEU DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : IVANIR DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 300 / 2007 - 131 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
PROCESSO : AIRR - 241 / 2007 - 561 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	ADVOGADO : BERARDO GOMES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IE-MAT	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - DMAE
AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO : SÍLVIA MARA GONÇALVES	ADVOGADO : JOSÉ NICOLAU DA SILVA
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	PROCESSO : AIRR - 282 / 2007 - 003 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª RE-GIÃO	ADVOGADO : MARCELO SALUSTIANO CAGNANI
AGRAVADO(S) : VITOR ALCEU DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 301 / 2007 - 041 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª RE-GIÃO
ADVOGADO : VITOR ALCEU DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RAPOSA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR - 243 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª RE-GIÃO	ADVOGADO : EVELINE SILVA NUNES	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - DMAE
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : RUBENILDE DE PADILHA SANTOS	ADVOGADO : MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
AGRAVANTE(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : JOÃO CLÍMACO PEREIRA FRAZÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : ANALU RIESEMBERG GLEICH		ADVOGADO : RODRIGO FONSECA
AGRAVADO(S) : NILSON AGUILERA		PROCESSO : AIRR - 300 / 2007 - 131 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
ADVOGADO : CÁSSIA CAROLINA VOLLET CUNHA		RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA



PROCESSO	: AIRR - 317 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 861 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO DIAS DUARTE FERREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: PBK IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ÂNGELA VIEIRA SILVA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: NATALI ALINE SABINO
AGRAVADO(S)	: ARY MARTINS MARTINS	AGRAVADO(S)	: LENORA DA CUNHA POYASTRO	ADVOGADO	: LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 322 / 2007 - 023 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2007 - 021 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 372 / 2007 - 128 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: RICHARDSON BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ANDRÉ SARAIVA ADAMS	ADVOGADO	: LUCIANA PEREIRA PIMENTA	ADVOGADO	: ALESSANDRO FONSECA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: DANIELA QUINTANA BOBSIN	AGRAVADO(S)	: SWR AUTO PEÇAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: GENTIL RODRIGUES MENEZES
ADVOGADO	: CLEUZA CELINA FERNANDES FERREIRA	ADVOGADO	: ANA MAGNA DE FÁTIMA PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO RUBEM BOTELHO
PROCESSO	: RR - 324 / 2007 - 771 - 04 - 00 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 358 / 2007 - 106 - 03 - 41 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 374 / 2007 - 009 - 10 - 40 - 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. - SEICOM
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO JUCHEM	AGRAVADO(S)	: MARIANA DE JESUS MORAES	ADVOGADO	: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
RECORRIDO(S)	: MARIA IRACEMA RIBEIRO	ADVOGADO	: LÚCIO CARLOS DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS COSTA DUTRA
ADVOGADO	: MAGDA BRANCHER GRAVINA	AGRAVADO(S)	: CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO LTDA.	ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 325 / 2007 - 023 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSVALDO NUNES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 375 / 2007 - 088 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2007 - 201 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: CELIO LUIZ GONCALVES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MAURO SÉRGIO GONÇALVES
ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA MONTEIRO DE FARIA
AGRAVANTE(S)	: CELIO LUIZ GONCALVES	ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES	AGRAVADO(S)	: GERDAU AÇOMINAS S.A.
ADVOGADO	: PAULO AFONSO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EFIGÊNIO LUIZ SOL	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 397 / 2007 - 073 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2007 - 201 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 332 / 2007 - 101 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA REIS
AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA CORREA FRANÇA	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA DIAS SILVA
ADVOGADO	: JAQUELINE BÜTTOW SIGNORINI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	PROCESSO	: AIRR - 401 / 2007 - 004 - 22 - 40 - 4 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: HUMBERTO DE LIMA DE MELO	AGRAVADO(S)	: LUIZ MAXIMILIANO DE ALMADA SYMANSKI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 332 / 2007 - 021 - 06 - 00 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: LUIZ MAXIMILIANO DE ALMADA SYMANSKI	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)	ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUÍS MEDINA
ADVOGADO	: ALDO JOSÉ ALVES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
RECORRIDO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS MONTE DA SILVA	ADVOGADO	: RUDEGER FEIDEN	PROCESSO	: AIRR - 411 / 2007 - 049 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALVES DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2007 - 201 - 04 - 41 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 345 / 2007 - 020 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO
AGRAVANTE(S)	: ADELITA NORO	ADVOGADO	: RUDEGER FEIDEN	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: DÁRCIO MARCELINO FILHO
AGRAVANTE(S)	: ADELITA NORO	ADVOGADO	: ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 413 / 2007 - 002 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA CRISTINA BELLIO	AGRAVADO(S)	: LUIZ MAXIMILIANO DE ALMADA SYMANSKI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: ADELITA NORO	ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINEPE/DF
ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: LUIZ MAXIMILIANO DE ALMADA SYMANSKI	PROCESSO	: AIRR - 423 / 2007 - 008 - 23 - 40 - 4 - TRT DA 23ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 347 / 2007 - 011 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	ADVOGADO	: CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
ADVOGADO	: FLAVIA FILOMENA NACUR REZENDE	PROCESSO	: AIRR - 363 / 2007 - 016 - 20 - 40 - 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DENISLEY ANTONIO PEREIRA CAMACHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ERNANDES RODRIGO STREY
ADVOGADO	: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	PROCESSO	: RR - 426 / 2007 - 292 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WASHINGTON LUIZ PIMENTEL	ADVOGADO	: DANIEL LIMA MENDONÇA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ERNANY FERREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: LUFT LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	: ANITA SILVEIRA
ADVOGADO	: DANIELA ARAÚJO DE BRITTO	AGRAVADO(S)	: PRÉSTIMO SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: JULIANO SOUZA DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 347 / 2007 - 055 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 365 / 2007 - 001 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCIA HELENA TERNUS BRESOLIN BORCATO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE COMÉRCIO SHOPPING TRADE S.A.	AGRAVANTE(S)	: RENATO TEIXEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: MARCELO VIEIRA PAPALEO
ADVOGADO	: ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR	ADVOGADO	: WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 430 / 2007 - 012 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA FERNANDA RIBAS CARAMURU	AGRAVADO(S)	: SISTEMA LASER ARTES GRÁFICAS LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: KARLHEINZ ALVES NEUMANN	ADVOGADO	: EDUARDO DA SILVA SABINO	AGRAVANTE(S)	: LOURIVAL DE SOUZA SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 349 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 365 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: AIRR - 433 / 2007 - 541 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VICENTINA DA SILVA DORNELES	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO JESUS GOMES DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 106 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2007 - 106 - 03 - 41 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: CLOVIS SAMPAIO LIRIO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO MENDES CASTRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)		
ADVOGADO	: SÔNIA DE SOUSA COUTO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL		
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM		
ADVOGADO	: RAFAEL FONSECA DE ALBERGARIA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL		

PROCESSO	: AIRR - 441 / 2007 - 008 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 470 / 2007 - 134 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 526 / 2007 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
ADVOGADO	: CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA	ADVOGADO	: LEONARDO CANABRAVA TURRA	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LEME DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: PATRICIA ANTUNES GONDIN	AGRAVADO(S)	: MANOEL DA SILVA GALDINO
ADVOGADO	: ERNANDES RODRIGO STREY	ADVOGADO	: DÉBORA MORALINA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 534 / 2007 - 021 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 443 / 2007 - 351 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2007 - 002 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SADY MIGUEL GIL
AGRAVADO(S)	: CLEO BORGES DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: EDUARDO NUNES DE SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 535 / 2007 - 140 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 444 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: RR - 487 / 2007 - 006 - 13 - 00 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILMARA GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: REINALDO DA CRUZ MORET	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: GERALDO FONSECA MARINHO
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 444 / 2007 - 035 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WERNA KARENINA MARQUES	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ IVAN PIRES DINIZ	PROCESSO	: AIRR - 537 / 2007 - 007 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: ARTUR GALVÃO TINOCO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: KÁTIA REGINA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDREIA DA CUNHA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: GERALDINA MOURA TELES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: KARLA FERNANDA FONSECA DE FARIA E SILVA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO	AGRAVANTE(S)	: DELMIRA ALVES DE JESUS
ADVOGADO	: RICARDO ROSSI QUIRINO E VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR - 490 / 2007 - 371 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 448 / 2007 - 103 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS COM SERV HOSP ALIM SP E REGIÃO	ADVOGADO	: CAMILA DALUL MENDONÇA
AGRAVANTE(S)	: BANCO TRIÂNGULO S.A.	ADVOGADO	: MARLI MARQUES	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
ADVOGADO	: RAFAEL DE OLIVEIRA BICALHO	AGRAVADO(S)	: MARCOS NEMPOMUCENO DA SILVA	ADVOGADO	: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
AGRAVADO(S)	: DANIEL RAMOS VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 490 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 556 / 2007 - 011 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRO ALBERTO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 450 / 2007 - 106 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RAFAEL BUZELIN GODINHO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S)	: LUIZ ROGÉRIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOÃO COSTA CARDOSO
ADVOGADO	: VANESSA ROCHA FERREIRA	ADVOGADO	: MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: ALBERTO SILVA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 497 / 2007 - 027 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 557 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: CONSELPA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DO PARÁ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: ROUSCELINO PASSOS BORGES
PROCESSO	: AIRR - 451 / 2007 - 003 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: GENUINO IVO GHELLER
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	: LAURO PAULO KLINGELFUS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: CERLY MORAES	PROCESSO	: AIRR - 567 / 2007 - 112 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS PEREIRA	ADVOGADO	: NILSON BRAZ DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: NÉLSON ROGÉRIO DE FIGUEIREDO LEÃO	PROCESSO	: AIRR - 497 / 2007 - 065 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR - 454 / 2007 - 032 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A.	AGRAVADO(S)	: IGOR FELIPE VIEIRA RAMOS
RECORRENTE(S)	: AMILTON ROSA	ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	: EDUARDO RENNA FERNANDES COSTA	AGRAVADO(S)	: NEIDE BRAGA DA SILVA ALVES	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
RECORRIDO(S)	: MAXION SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 573 / 2007 - 007 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA	PROCESSO	: AIRR - 503 / 2007 - 026 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 457 / 2007 - 108 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: V & M DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: JUNELISE MARIA SOARES	ADVOGADO	: DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: GLEYSON DE SÁ LEOPOLDINO	AGRAVADO(S)	: VALDEMAR INÁCIO CORREIA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: NEI CÉSAR BORGES	AGRAVADO(S)	: ELMO CALCADOS S.A.	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES FONTANA ZUPO REIS	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	PROCESSO	: AIRR - 574 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 503 / 2007 - 149 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 460 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARGARETH NASCIMENTO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: ANCELMO MARCOS BOTEGBA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	PROCESSO	: AIRR - 576 / 2007 - 021 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RONDINELI VERÍSSIMO DA SILVA	ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: WAGNER COELHO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 506 / 2007 - 003 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: TATIANA PATRÍCIA SIMÕES	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 460 / 2007 - 019 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALAN SALDANHA LUCK	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: IVANA MAMEDE	AGRAVADO(S)	: NORMA LEONOR THOME
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔDF	PROCESSO	: AIRR - 508 / 2007 - 471 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 579 / 2007 - 029 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIS MAURÍCIO LINDOSO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA NÓBREGA	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
		AGRAVADO(S)	: IOSHIHORO NORO	AGRAVADO(S)	: CHARLES VINCENT BERTHIER BRASIL
		ADVOGADO	: LADISLENE BEDIM REDAELLI		



PROCESSO	: AIRR - 579 / 2007 - 403 - 14 - 40 - 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 609 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 663 / 2007 - 001 - 08 - 00 - 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: JOSIMAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO	: PEDRO RAPOSO BAUEB	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RECORRIDO(S)	: SHEILA CÁSSIA SANTOS SAKAI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE	AGRAVADO(S)	: ALBINO CACAVARA	ADVOGADO	: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
ADVOGADO	: HUMBERTO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 612 / 2007 - 017 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
PROCESSO	: AIRR - 582 / 2007 - 512 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 665 / 2007 - 002 - 18 - 00 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: LOURIVALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: V.O RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: ZULMIRA PRAXEDES
AGRAVADO(S)	: VITO FERLA	PROCESSO	: AIRR - 617 / 2007 - 059 - 03 - 41 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 582 / 2007 - 020 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: PATRICIA DA SILVA BRAGANCA - FI	PROCESSO	: AIRR - 675 / 2007 - 004 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO	ADVOGADO	: RÔMULO DAMASCENO NAVES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: MARISTELA MIRAPALHETA	AGRAVADO(S)	: MARIA PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: NILTON RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADO	: ALYSSON SOUSA MOURÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO GUSTAVO VAZ	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 582 / 2007 - 020 - 10 - 41 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 618 / 2007 - 010 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOÃO AMÍLCAR VALLE ABOUD
AGRAVANTE(S)	: MARISTELA MIRAPALHETA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 676 / 2007 - 084 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: BRUNO DE CARVALHO GALIANO	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: LILIA BENEDITO ALVES	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO ALFREDO DE PAULA
ADVOGADO	: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: DEISE DE ANDRADA OLIVEIRA PALAZON
PROCESSO	: AIRR - 584 / 2007 - 812 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 618 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOSUÉ LUIZ GAÊTA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	PROCESSO	: AIRR - 679 / 2007 - 021 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: CANUTO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: CÉSAR DE JESUS MOUTINHO
PROCESSO	: AIRR - 587 / 2007 - 011 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 619 / 2007 - 005 - 13 - 00 - 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOÃO AMÍLCAR VALLE ABOUD
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RECORRENTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 688 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CANUTO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: NAYARA CHRYSTINE DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 587 / 2007 - 011 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EUZANI MARTINS TOMAZ	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ARTUR GALVÃO TINOCO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 620 / 2007 - 027 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDVINO FRISKE
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 707 / 2007 - 009 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLOVIS ALBERTO PACHECO CAMARGO	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMOVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 588 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO PEREIRA LEITE	ADVOGADO	: EDISON FERNANDES DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: ALVIMAR DA LUZ DIAS	AGRAVADO(S)	: POLIANA TEMPONI DE OLIVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: AIRR - 627 / 2007 - 241 - 18 - 40 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO ANANIAS DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: SUELY AMORIM DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: COMPLETA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS	PROCESSO	: AIRR - 707 / 2007 - 108 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 589 / 2007 - 007 - 08 - 40 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: SORAIA FREIRE VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
AGRAVANTE(S)	: NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 633 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL
ADVOGADO	: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: GENECI DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: HEMERSON RODRIGUES ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: DAVID ELIUE SILVA JÚNIOR
ADVOGADO	: GILZELY MEDEIROS DE BRITO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 719 / 2007 - 149 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 595 / 2007 - 045 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDIR JOSE DESORDI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 640 / 2007 - 781 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NOVA JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA CHÁCARA SOUZA GRILL LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: ALINE SOARES GOMES
PROCESSO	: AIRR - 603 / 2007 - 069 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EGIDIO VOGEL	PROCESSO	: AIRR - 722 / 2007 - 135 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 643 / 2007 - 512 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: VDL SIDERURGIA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S)	: ELIAS DOMINGOS DIAS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO MONTEIRO DE LIMA	ADVOGADO	: ÉLCIO ROCHA GOMES
PROCESSO	: AIRR - 606 / 2007 - 512 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 647 / 2007 - 733 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2007 - 733 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MACHETTO FILHO	AGRAVADO(S)	: FREDOLINO WORM	AGRAVADO(S)	: OSVALDO FRANCISCO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 609 / 2007 - 322 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 005 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2007 - 221 - 18 - 40 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES HERINGER S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO	: ILIÁ DE MOURA E COSTA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
AGRAVADO(S)	: JAHIR COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO MONTEIRO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO	: PEDRO CARLOS MARTELLO	PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 005 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		
		AGRAVANTE(S)	: ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.		
		ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI		
		AGRAVADO(S)	: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
		ADVOGADO	: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA		

ADVOGADO : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 768 / 2007 - 045 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 816 / 2007 - 005 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : BERTIN LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 731 / 2007 - 221 - 18 - 41 . 6 - TRT DA 18ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : CARLOS MARIA SANTOS BENITES	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA DE MOURA JORGE FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVADO(S) : BOMBEIROS BRASILEIROS (COLÉGIO DOM PEDRO II)
ADVOGADO : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO	ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELEDA	ADVOGADO : HARILSON DA SILVA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 771 / 2007 - 003 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 819 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª RE-GIÃO
ADVOGADO : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO : AIRR - 733 / 2007 - 029 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO : IZAÍAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : MARIA NELI RODRIGUES	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA	ADVOGADO : VÂNIA MARIA DE FREITAS	ADVOGADO : IGOR D'MOURA CAVALCANTE
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	PROCESSO : AIRR - 776 / 2007 - 048 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 835 / 2007 - 061 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : BRAFER INDUSTRIAL S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : RENATA APARECIDA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : CEREALISTA JONE LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO : AIRR - 734 / 2007 - 002 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª RE-GIÃO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PEREIRA DE PAIVA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO BARBOSA SANTANA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : KATIA DE FARIA LEMOS	ADVOGADO : JOÃO TIMÓTEO DE ANDRADE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ADVOGADO : SÍLVIO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 842 / 2007 - 131 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª RE-GIÃO
ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	PROCESSO : AIRR - 789 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ TORQUATO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
ADVOGADO : GILSON ALVES NUNES	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : SILVANO BARBOSA DE MORAIS
PROCESSO : AIRR - 735 / 2007 - 003 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª RE-GIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : ANUZ MACHADO ASSI	ADVOGADO : MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO : AIRR - 792 / 2007 - 004 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 846 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA GILDA BIBIANO DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ANA KILZA SANTOS PATRIOTA	AGRAVANTE(S) : ALVINO BISPO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO : CRISTIANA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO : MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVADO(S) : CLOTILDES SILVA SANTOS LISBOA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 739 / 2007 - 511 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	ADVOGADO : JOÃO BOSCO MENDES DE SALES	ADVOGADO : WALTER JOSÉ DE PAULA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 796 / 2007 - 271 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 849 / 2007 - 131 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : LDC BIOENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA/GO
AGRAVADO(S) : INDIANARA D'AGOSTINI MERLO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : SILVANO BARBOSA DE MORAIS
PROCESSO : AIRR - 744 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : MARCONI HENRIQUE DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 856 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR - 800 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S) : HYOLANDA DOS REIS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
PROCESSO : AIRR - 745 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ PIRES SILVEIRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : DARCI DELLA FLORA	PROCESSO : AIRR - 874 / 2007 - 003 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR - 804 / 2007 - 082 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVADO(S) : OLMIRO DA SILVA MUNIZ	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
PROCESSO : RR - 751 / 2007 - 103 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ELZA DE ALMEIDA FAVARO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : BAR CAFÉ E LANCHES RIO TINTO LTDA.	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
RECORRENTE(S) : REGINALDO DOS PASSOS MORAIS	PROCESSO : AIRR - 804 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 865 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
ADVOGADO : ANDRÉA COSTA PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
PROCESSO : AIRR - 753 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : ISAC CLISNAMUTH COSTA	AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ PIRES SILVEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DIALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO	PROCESSO : AIRR - 874 / 2007 - 003 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR - 807 / 2007 - 017 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
AGRAVADO(S) : JOEL GONÇALVES BRASIL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JANE RODRIGUES MAYNHONE E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 754 / 2007 - 001 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S) : AZARIAS TEODOSIO DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : VLADER MARDEN MENDES	ADVOGADO : MARISSSELMA MARIA MARIANO BARBOSA E OUTRO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	AGRAVANTE(S) : BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S) : CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO : ROSA M. BENTO BRANDAO BICKER	ADVOGADO : LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA E OUTRO
AGRAVADO(S) : HENRIQUE ZONIO DOS SANTOS LEMOS	AGRAVADO(S) : CELIA SUELY GUIMARAES NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 875 / 2007 - 001 - 14 - 41 . 3 - TRT DA 14ª RE-GIÃO
ADVOGADO : MAURÍCIO SOBRAL NASCIMENTO	ADVOGADO : IVAN CLÁUDIO CÉZAR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 756 / 2007 - 145 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 814 / 2007 - 007 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JANE RODRIGUES MAYNHONE E OUTROS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO MELO D'AMORIM	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS MAITOS
ADVOGADO : FREDERICO DANIEL DONÉ FERRAZ	ADVOGADO : ROGÉRIO SOARES COTA	ADVOGADO : PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA
AGRAVADO(S) : MARCELO CÂNDIDO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVADO(S) : CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO : LUCIANO NETO LOUREIRO FREITAS	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉ-DA	ADVOGADO : LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 762 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 815 / 2007 - 003 - 23 - 40 . 1 - TRT DA 23ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 877 / 2007 - 001 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª RE-GIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - CAPAF	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : ORLANDO CAMPOS BALERONI	AGRAVADO(S) : CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
AGRAVADO(S) : ALBERTO DOMINGOS BORTOLINI	AGRAVADO(S) : EDUARDO AGUILAR PEREIRA	ADVOGADO : LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA
	ADVOGADO : ISRAEL ANIBAL SILVA	AGRAVADO(S) : ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
		ADVOGADO : PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA



PROCESSO	:	AIRR - 883 / 2007 - 136 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1017 / 2007 - 341 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1146 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	CPM BRAXIS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	CLÁUDIA DE BASTOS	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	PAULO ROBERTO ALVES PEDROSA	AGRAVADO(S)	:	CLÓVIS REINALDO DEILSTRECKER	AGRAVADO(S)	:	LUIZ ROQUE ULIANA
ADVOGADO	:	PAULO DE TARSO MOHALLEM	PROCESSO	:	AIRR - 1024 / 2007 - 921 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1186 / 2007 - 139 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 884 / 2007 - 001 - 14 - 41 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	:	ADSER SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO	:	ULPIANO MOURA SOARES DE SOUZA	ADVOGADO	:	SANDRA LÚCIA APARECIDA PINTO
ADVOGADO	:	JANE RODRIGUES MAYNHONE E OUTROS	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO FERNANDES
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO	:	JANILDO HONÓRIO DA SILVA	ADVOGADO	:	MARIA BELISARIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	:	AIRR - 1220 / 2007 - 081 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	ADVOGADO	:	CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	:	MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 887 / 2007 - 461 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HELENA TELINO MONTEIRO E OUTROS	ADVOGADO	:	CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	ERNESTO CAMPOS SARAIVA	AGRAVADO(S)	:	ADRIANA BELARMINO DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	FRANCISCO PRAXEDES FERNANDES	ADVOGADO	:	RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO	:	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	:	ERNESTO CAMPOS SARAIVA	PROCESSO	:	RR - 1228 / 2007 - 018 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BRUNO DOMINGOS GUIMARÃES	ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA DE MELO NETO E OUTROS	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	:	PRISCILLA MILENA SIMONATO	AGRAVADO(S)	:	ERNESTO CAMPOS SARAIVA	RECORRENTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 889 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA MARILZA DE FREITAS PRAXEDES	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DONDA TENIUS
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	AIRR - 1025 / 2007 - 002 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	LAURA MARIA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	ÉRICO XAVIER ANTUNES
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETRAF/MG	PROCESSO	:	RR - 1273 / 2007 - 011 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	NEIVA BATISTA MACHADO	ADVOGADO	:	THATIANA GOMES PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	:	AIRR - 902 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS, TRABALHADORES ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETAEMG	RECORRENTE(S)	:	SÉRGIO DE PAULA FERREIRA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	SONIA MARA DE SOUSA PRATA	ADVOGADO	:	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 1083 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	JOÃO CARLOS COUTO	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1278 / 2007 - 004 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 921 / 2007 - 057 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	ROSÂNGELA CONCEIÇÃO LEMES	AGRAVANTE(S)	:	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
AGRAVANTE(S)	:	WIMBLAND S.A.	ADVOGADO	:	CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	ADVOGADO	:	JOELSON JOSÉ FONSECA
ADVOGADO	:	MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA	PROCESSO	:	RR - 1086 / 2007 - 771 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JEANNE LOBO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	APARECIDA ROSÂNGELA DE VASCONCELOS LEAL	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	:	TOSHIO NAGAI	RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	PROCESSO	:	AIRR - 1333 / 2007 - 103 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 948 / 2007 - 072 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	:	UNIBOWLING BAR E BOLICHE LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	FORTEBANCO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	RIMA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	:	JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	:	JULIANO COPELLO DE SOUZA
ADVOGADO	:	BERNARDO DE VASCONCELLOS	RECORRIDO(S)	:	UNIÃO	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DIAS
AGRAVADO(S)	:	JORGE ANTONIO WALDOLATO	ADVOGADO	:	CARLOS DOS SANTOS DOYLE	ADVOGADO	:	ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO
ADVOGADO	:	WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	RECORRIDO(S)	:	FERNANDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 954 / 2007 - 102 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	TAILOR RODRIGUES CHAVES	ADVOGADO	:	VALÉRIA RAMOS ESTEVES
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 1087 / 2007 - 341 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1340 / 2007 - 039 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	KARSTEN S.A.
AGRAVADO(S)	:	RICARDO VENTURA DA SILVA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	VALKIRIO LORENZETTE
ADVOGADO	:	MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	ERMINDO SPENGLER	AGRAVADO(S)	:	JOÃO ARNALDO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 968 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1101 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARLON MARCELO VOLPI
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 1399 / 2007 - 031 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ROSIMERE DA SILVA SANTOS ESTACIONAMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	BRUNO MARIANO RUAS
AGRAVADO(S)	:	FLAVIO LUCIO	AGRAVADO(S)	:	PEDRO TABORDA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES
ADVOGADO	:	MAURO LÚCIO SABINO SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 1123 / 2007 - 002 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SOLANGE DE FÁTIMA BERNARDES
AGRAVADO(S)	:	CENTRO UNIVERSITARIO UNA LTDA.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	PATRICIA CARLA ARMANI TURCI
ADVOGADO	:	CHRISTIANNE PACHECO A. DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	:	ELIANE MARIA GALVÃO DO VALLE	PROCESSO	:	AIRR - 1573 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 968 / 2007 - 020 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	IRINEU DOMINGOS MENDES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO UNIVERSITARIO UNA LTDA.	ADVOGADO	:	RENATO CARVALHO BRANDÃO	ADVOGADO	:	AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 1132 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	FLAVIO LUCIO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
ADVOGADO	:	MAURO LÚCIO SABINO SILVA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	TELEPERFORMANCE CRM S.A.
AGRAVADO(S)	:	ROSIMERE DA SILVA SANTOS ESTACIONAMENTO LTDA.	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
ADVOGADO	:	CHRISTIANNE PACHECO A. DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	NERI GIROTTO	PROCESSO	:	AIRR - 1625 / 2007 - 010 - 18 - 41 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 969 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	NERI GIROTTO	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CÉSAR DE LIMA TORRES
AGRAVADO(S)	:	IVALDIR VENDRÚSCOLO RAGAGNIN	PROCESSO	:	AIRR - 1134 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
			RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	:	VIVO S.A.
			AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
			ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 1625 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
			AGRAVADO(S)	:	NERI TRENTIN	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
						AGRAVANTE(S)	:	VIVO S.A.
						ADVOGADO	:	RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
						AGRAVADO(S)	:	LUIZ CÉSAR DE LIMA TORRES

ADVOGADO : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
PROCESSO : RR - 1654 / 2007 - 016 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ADEMAR AUGUSTO DA SILVA SENA
ADVOGADO : RICARDO BONASSER DE SÁ
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 1721 / 2007 - 050 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : LDC BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
AGRAVADO(S) : SÍLVIO CAETANO DE CAMPOS
ADVOGADO : NOÊMIA APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 2044 / 2007 - 005 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI
ADVOGADO : RODRIGO S. SALGUEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE ANDRADE
ADVOGADO : MANOEL JOÃO STORINO NETO
PROCESSO : AIRR - 3319 / 2007 - 014 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ISABEL DUBIELLA
ADVOGADO : ALEXANDRE POERSCH
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : KRISTIAN PROPODOSKI
PROCESSO : RR - 3547 / 2007 - 661 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : WALTER THIERBACH
ADVOGADO : MARINO ELÍGIO GONÇALVES
RECORRENTE(S) : WALTER THIERBACH
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RECORRENTE(S) : WALTER THIERBACH
ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS BETTEGA
RECORRIDO(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : LUIS CARLOS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : HAMILTON JOSÉ OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : MAURÉLIO PETERS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : EROS GIL PETERS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : IRINEU JOSÉ PETERS
PROCESSO : AIRR - 3717 / 2007 - 007 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA.
ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVADO(S) : LAURO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO JUGEND
PROCESSO : RR - 5020 / 2007 - 002 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ADEMILDE HEILER
ADVOGADO : RICARDO ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S) : HACO FIOS LTDA.
ADVOGADO : VALKIRIO LORENZETTE
PROCESSO : AIRR - 80099 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ADÃO GAVIÃO
PROCESSO : AIRR - 80211 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : JACOMO LIMA BONAPACE
PROCESSO : AIRR - 7 / 2008 - 057 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ADANIEL MENDONÇA
ADVOGADO : ANA CAMILA DE SOUSA ALVES
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA. - TRANCID
ADVOGADO : GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Brasília, 18 de setembro de 2008.
RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - 3ª TURMA.
PROCESSO : RR - 380 / 1987 - 401 - 14 - 00 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE - DERACRE
ADVOGADO : AUGUSTO CRUZ SOUZA
RECORRIDO(S) : FENELON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1136 / 1988 - 042 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 3123 / 1989 - 301 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : ALCIR BUENO FRANCO DA COSTA FRIAS
ADVOGADO : VALESCA CARVALHO GUERRA
PROCESSO : AIRR - 29 / 1990 - 003 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO : EDSON LIMA FRAZÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CIRILO MELO DE ALENCAR
ADVOGADO : OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1755 / 1990 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : MARCOS TERUAQUI TOMIOKA
AGRAVADO(S) : ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : JANETE SANCHES MORALES
AGRAVADO(S) : SINÉZIO DE OLIVEIRA LEME
ADVOGADO : ELIANE GUTIERREZ
PROCESSO : AIRR - 1755 / 1990 - 030 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SINÉZIO DE OLIVEIRA LEME
ADVOGADO : ELIANE GUTIERREZ
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : MARCOS TERUAQUI TOMIOKA
AGRAVADO(S) : ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : ALEXANDRINA ROSA DIAS PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 2518 / 1990 - 024 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : EROALDO CUSTÓDIO
ADVOGADO : NELSON LEME GONÇALVES FILHO
PROCESSO : AIRR - 182 / 1991 - 433 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : LADISLAU MOREIRA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
PROCESSO : AIRR - 2534 / 1991 - 014 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO PEDRO II
AGRAVADO(S) : WANDERLEY OLIVEIRA
ADVOGADO : RODRIGO ALEXANDRE TORRES DE LUCA
PROCESSO : AIRR - 90102 / 1991 - 001 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
ADVOGADO : RODRIGO SOMBRIO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : VALDIR BATISTA
ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 18 / 1992 - 043 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BLINDA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ANDREA FERREIRA XAVIER
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PINHEIRO GARCIA
ADVOGADO : ENOQUE TADEU DE MELO
PROCESSO : AIRR - 267 / 1992 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESCOLAR S/C LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO JOSÉ NEAIME

AGRAVADO(S) : NÉLSON OSVALDO FREITAS CORREIA
ADVOGADO : PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 647 / 1992 - 202 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : MARIA IONI DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ GROFF NUÑEZ
PROCESSO : AIRR - 685 / 1992 - 034 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : CARMEN LUISA TONIZZA
ADVOGADO : CARLA MACIEL CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR - 1612 / 1992 - 033 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : DORA NUNES KUPPER
ADVOGADO : LUCILÉA DE BRITTO PEREIRA ZULIAN
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : AIRR - 619 / 1993 - 101 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JOÃO VALTER DIAS
ADVOGADO : GUILHERME DE SOUZA BORGES
AGRAVANTE(S) : JOÃO VALTER DIAS
ADVOGADO : DENER BACIL DE ABREU
AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA FUNDACAO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO : CARLOS COSTA DA SILVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1682 / 1993 - 030 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : IMOBILIÁRIA JÚPITER S/C LTDA.
ADVOGADO : MARILENE AMBROGI MONTEIRO DE BARROS
AGRAVADO(S) : ARLINDO SARRA
ADVOGADO : EDMO LUIZ PEREIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 752 / 1994 - 030 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TANIA MARIA PRIETO
ADVOGADO : MARCELO GUIMARÃES MORAES
AGRAVADO(S) : PREVENT TY CLINICA ODONTOLOGICA SC LTDA.
ADVOGADO : MARCELO GUIMARÃES MORAES
AGRAVADO(S) : LENIER GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : VILMA PIVA
PROCESSO : AIRR - 1380 / 1994 - 042 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ HILMO FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DO PRADO
PROCESSO : AIRR - 1425 / 1994 - 017 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ELVIRA CONCEIÇÃO CAMPOS
ADVOGADO : PAULO CÉSAR CAETANO CASTRO
AGRAVADO(S) : EDISON ANTONIO PIANTA
ADVOGADO : SIMITI ETO
PROCESSO : AIRR - 1522 / 1994 - 021 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO : MAIRA BETINA FERNANDES KELLER
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ BOLZAN
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO : AIRR - 397 / 1995 - 064 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : GERALDO SIMÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SERGIO DE OLIVEIRA CELESTINO
PROCESSO : AIRR - 617 / 1995 - 016 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : WILSON DE PAULA MOSQUEIRA
ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE



PROCESSO	:	AIRR - 1717 / 1995 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2517 / 1996 - 443 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2166 / 1997 - 003 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	EGÍDIO TOMÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
AGRAVADO(S)	:	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	LUIZ MAURÍCIO DE TÚLLIO AUGUSTO	ADVOGADO	:	ALINE MAGALHÃES FROTA MONT'ALVERNE
ADVOGADO	:	MARCOS SCHWARTSMAN	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	VALÉRIA KELLY
PROCESSO	:	AIRR - 2072 / 1995 - 443 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	SANDRA LÚCIA GUERREIRO DA SILVA DE ARAÚJO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 2793 / 1996 - 067 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2204 / 1997 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	PROFORTE S.A.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	:	ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
AGRAVADO(S)	:	JUAREZ RAFAEL DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADO	:	WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	RENATA RUSSO LARA	AGRAVADO(S)	:	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2099 / 1995 - 044 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BENEDITO APARECIDO DOS REIS	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 2204 / 1997 - 462 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	:	AIRR - 2894 / 1996 - 019 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	:	MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	:	LUIZ FERNANDO NOVELLI GENTIL	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO	:	ANA CÁSSIA DE SOUZA SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
PROCESSO	:	AIRR - 2454 / 1995 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA GAIA
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	MARCIAL BARRETO CASABONA	PROCESSO	:	AIRR - 3041 / 1997 - 311 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	:	GERALDO DE CAMPOS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	:	LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO	:	LEANDRO MELONI	AGRAVANTE(S)	:	MECA LTDA. - MEDICINA E CIRURGIA ASSISTENCIAL
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 2936 / 1996 - 006 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLA FESTA STUKAS CARVALHO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO SANTO ALVES MARTINS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR - 3829 / 1995 - 109 - 15 - 42 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BENEDITO ANTUNES NETO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO GALINSKAS
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	RONALDO ALVAIR DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 3078 / 1997 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MARCOS ALVES BRENÇA	AGRAVADO(S)	:	FEPASA FERROVIA PAULISTA S.A.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	:	EDLENA CRISTINA BAGGIO CAMPANHOLI	ADVOGADO	:	CARLOS MOREIRA DE LUCA	AGRAVANTE(S)	:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 3392 / 1996 - 031 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	:	LUCIANO VON ZASTROW	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	MARIA HELENA ROCHA
PROCESSO	:	AIRR - 109 / 1996 - 024 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	VALDETE APARECIDA BELOTTI TESSARI	ADVOGADO	:	ARIOVALDO TAYAR
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	ELIANE GUTIERREZ	PROCESSO	:	AIRR - 3293 / 1997 - 008 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	RODRIGO FERNANDES DE MARTINO	ADVOGADO	:	MARCOS TERUAQUI TOMIOKA	AGRAVANTE(S)	:	MARCELO DA SILVA GUEDES
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 80 / 1997 - 035 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	:	CRISTINA SCHEER AZAMBUJA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	BANCO RURAL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUÍS VIANA GUEDES
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 84 / 1998 - 112 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO HIRAM MAURY REBELLO CERONI	ADVOGADO	:	ALMIR MAUAD FURTADO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO	:	AIRR - 456 / 1997 - 032 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	:	AIRR - 332 / 1996 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	GOODYEAR DO BRASIL PRODS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	:	TRANSCORP - TRANSPORTES COLETIVOS RIBEIRÃO PRETO LTDA.	ADVOGADO	:	MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	ADVOGADO	:	JAYANA FREITAS POGGI DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MARCELO AZEVEDO KAIRALLA	AGRAVADO(S)	:	SABINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	VIACAO ITAPEMIRIM S.A.
AGRAVADO(S)	:	MARCO ANTONIO NOGUEIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	:	LUCIANA NUNES GOUVÊA
ADVOGADO	:	NILZA DIAS PEREIRA HESPANHOLO	PROCESSO	:	AIRR - 688 / 1997 - 254 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DINILSON DE ARAÚJO LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 621 / 1996 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	ANTÔNIO MARIANO MARTINS LANNA
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	BUNGE FERTILIZANTES S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 116 / 1998 - 432 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	ADVOGADO	:	CELESTINO VENÂNCIO RAMOS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	:	MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	ABEMAEI DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	:	IVANILDO SÉRGIO DA COSTA	ADVOGADO	:	SILAS DE SOUZA	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	:	HEIDY GUTIERREZ MOLINA	PROCESSO	:	AIRR - 1225 / 1997 - 254 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FLAVIO PEREIRA DE CASTRO
PROCESSO	:	AIRR - 628 / 1996 - 004 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	GILBERTO EVANGELISTA
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	:	CARLOS ALBERTO LOUZADA	AGRAVADO(S)	:	WAL FRIO TRANSP DE CARGAS EM GERAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO JOÃO MOTTA	ADVOGADO	:	JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	:	ADAUANA CELIA DE BOVI
ADVOGADO	:	ANDRÉA CECÍLIA SOUSA PARREIRAS	AGRAVADO(S)	:	COSIPA - CIA SIDERURGICA PAULISTA	PROCESSO	:	RR - 284 / 1998 - 668 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	VALDIVINO CLARINDO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	IVAN PRATES	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	:	ANTÔNIO SOARES SANTANA	PROCESSO	:	AIRR - 1285 / 1997 - 121 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MARIA DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 1920 / 1996 - 005 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	ÁLIDO DEPINÉ
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AGRAVANTE(S)	:	SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.	ADVOGADO	:	LIANE ELISA FRITSCH	ADVOGADO	:	OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL
ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	:	SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CODECAR
AGRAVADO(S)	:	CLAUDENIR CÉZAR MACHADO	ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	:	ULICES PIZZATTO
ADVOGADO	:	ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ BATISTA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 457 / 1998 - 074 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1929 / 1996 - 017 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ENIO ROBERTO COELHO MENEZES	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	:	CANAL BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO CBI LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	:	MÁRCIO CABRAL MAGANO
AGRAVADO(S)	:	LUIZ CÉSAR RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 2118 / 1997 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMÍLIA SOARES DE SOUZA SAES
ADVOGADO	:	ESTELA REGINA FRIGERI	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	EMÍLIA SOARES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	:	S.A. SHOPPING NEWS DO BRASIL EDITORA
ADVOGADO	:	ANDRÉ LUIS FELONI	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	:	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA FORMULÁRIO LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DO VALE DO RIO GRANDE LTDA. - COOPERVALE	AGRAVADO(S)	:	BITRON DO BRASIL COMPONENTES ELETROMECHAN	ADVOGADO	:	ROSANA FERNANDES BENEVIDES BERMEJO
ADVOGADO	:	VILMA MARIA BORGES ADÃO	ADVOGADO	:	NORBERTO BEZERRA MARANHÃO R BONAVITA	AGRAVADO(S)	:	MASSA FALIDA DCI EDITO JORNALÍSTICA LTDA.
			ADVOGADO	:	DEVANIR ANTÔNIO MUNARI	ADVOGADO	:	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
						AGRAVADO(S)	:	TV MANCHETE LTDA.
						AGRAVADO(S)	:	HAMILTON LUCAS DE OLIVEIRA
						ADVOGADO	:	ROSANA FERNANDES BENEVIDES BERMEJO
						AGRAVADO(S)	:	IRENE QUEIROZ LUCAS DE OLIVEIRA
						ADVOGADO	:	ROSANA FERNANDES BENEVIDES BERMEJO

PROCESSO	: AIRR - 485 / 1998 - 242 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORLANDO MANOEL PRUDENCIO	PROCESSO	: AIRR - 1233 / 1999 - 073 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MARCOS LOBO FELIPE	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: MAURO JORGE BIZZO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: GORGA & GORGA INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS S/C LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 27784 / 1998 - 003 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS
AGRAVADO(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: BEATRIZ NUNES PASSOS
ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ SERGIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO F. CURY
PROCESSO	: AIRR - 485 / 1998 - 242 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL FERREIRA ROSA NETO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO CARDOSO DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1494 / 1999 - 039 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS TODESCHINI S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCIELE FONTANA	AGRAVANTE(S)	: ALMIR SERMENHO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MAURO JORGE BIZZO GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 27784 / 1998 - 003 - 09 - 42 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
PROCESSO	: AIRR - 767 / 1998 - 013 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO CARDOSO DE LIMA	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: WALBER PYDD	AGRAVADO(S)	: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS TODESCHINI S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	ADVOGADO	: MÔNICA MARIA FRANCISCO TODESCHINI	PROCESSO	: AIRR - 1731 / 1999 - 442 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INEZ CRISTINA MARIA PENA GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: LUIZ SERGIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: FABIO ANDRADE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1155 / 1998 - 481 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 110 / 1999 - 431 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO	: NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	ADVOGADO	: EVANDRO LUÍS MACEDO GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 1790 / 1999 - 014 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBSON DA ROCHA MAIA	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS GOMES MAGNO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	ADVOGADO	: ALEXANDRE LEANDRO DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ROSANA APARECIDA MENDES
PROCESSO	: AIRR - 1269 / 1998 - 018 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 185 / 1999 - 231 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVADO(S)	: FREDERICO GUILHERME IVERS
ADVOGADO	: SANDRA WEBER DOS REIS	ADVOGADO(S)	: SÉRGIO IPÓLITO GREGÓRIO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ P. DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1883 / 1999 - 008 - 08 - 41 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: MARIA JUSTINA BUENO	PROCESSO	: AIRR - 376 / 1999 - 242 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	: SYLVIO FONTANA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
AGRAVADO(S)	: SERVITEC CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VERA CORREA DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA
PROCESSO	: AIRR - 1434 / 1998 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO MASCHIETTO	ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: HUMBERTO DE ALENCAR BARROS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: ATAÍDE PEREIRA ARAGÃO	ADVOGADO	: ANTONIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES
ADVOGADO	: ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: TRANSCONT - COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1937 / 1999 - 029 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OGMO ORG.GEST.M.O.TRAB.PORTAVUL.PORT.OR	PROCESSO	: AIRR - 467 / 1999 - 015 - 15 - 41 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 1496 / 1998 - 054 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: VT E MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: VACANCES ARTEFATOS DE COURO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO
AGRAVANTE(S)	: INVERNADA GUARDA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: RAIMUNDO ALBERTO NORONHA	AGRAVADO(S)	: ESTEVAN LEONARDO GELLA DE PROENÇA
ADVOGADO	: PAULO MALTZ	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOÃO EDUARDO DE CRESCENZO
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA CAROLINA	AGRAVADO(S)	: PAULO RODRIGUES PAULINO	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO ASSIST N SENHORA RAINHA DA PAZ
AGRAVADO(S)	: ALBERTO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBÉRIO DE PAULA	ADVOGADO	: PAULO JOSE IASZ DE MORAIS
ADVOGADO	: WELLINGTON BASÍLIO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 656 / 1999 - 203 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2474 / 1999 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2070 / 1998 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CAMILO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA DE ELETRIC DE	ADVOGADO	: FERNANDO DAMIANI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ELSON HENRIQUES
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOÃO MARQUES	AGRAVADO(S)	: HIMACON CONSTRUTORA LTDA.
AGRAVADO(S)	: EDUARDO RIBEIRO DE AMORIM	ADVOGADO	: LUIZ ITAMAR VARGAS DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 2591 / 1999 - 053 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA	PROCESSO	: AIRR - 707 / 1999 - 025 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 2475 / 1998 - 008 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: DAVI ELIAS E SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO ANDRADE DE CARVALHO	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	ADVOGADO	: PATRÍCIA LIMA DÓRIA	AGRAVADO(S)	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVADO(S)	: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: ANSELMO CARLOS SOARES
AGRAVADO(S)	: EDITH APARECIDA MACEDO	ADVOGADO	: EDUARDO ADAMI GÓES DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 2819 / 1999 - 016 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	PROCESSO	: AIRR - 747 / 1999 - 231 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 2550 / 1998 - 027 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: ARMANDO JOSÉ CABRAL RIBEIRO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO	: EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: MARINA PEREIRA BARRADAS	AGRAVADO(S)	: ZILVO SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JORGE ANTÔNIO PEREIRA MACHADO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: DORIVAL BORGES	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVADO(S)	: ETS EMPRESA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ MAURO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 241 / 2000 - 007 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2862 / 1998 - 066 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 779 / 1999 - 004 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH
AGRAVADO(S)	: GILSON JOSÉ TONELLI	AGRAVANTE(S)	: GERALDO SILAS ZARDO	AGRAVADO(S)	: MARLI CONTE MACHADO
ADVOGADO	: LUIZ PAULO BIAGINI JUNIOR	ADVOGADO	: SEDNO ALEXANDRE PELLISSARI	ADVOGADO	: MARÍ ROSA AGAZZI
PROCESSO	: AIRR - 3109 / 1998 - 317 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2000 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 953 / 1999 - 004 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ PITTA
ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ADÃO NOGUEIRA PAIM
		AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	: EXPRAM EXPRESSO AMAZONICO LTDA.
		AGRAVADO(S)	: RENATO MARCELO SCHUTZE	ADVOGADO	: JANDIR MOURA TORRES JÚNIOR
		ADVOGADO	: ODONE ENGERS		



PROCESSO	:	AIRR - 508 / 2000 - 095 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALCEU BERNARDO MARTINELLI	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	ADVOGADO	:	MARCO ANTONIO BAZHUNI
AGRAVANTE(S)	:	ANDRÉIA CRISTINA PENTEADO DE CARVALHO CALVO	ADVOGADO	:	FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 2622 / 2000 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1510 / 2000 - 007 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	FERROBAN FERROVIA BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	:	ODAIR LEAL SEROTINI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	:	RONALDO RAYES
PROCESSO	:	AIRR - 510 / 2000 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PRISCILLA DIAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	FERROBAN FERROVIA BANDEIRANTES S.A.
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ WILSON SOARES DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
AGRAVANTE(S)	:	EDSON VIRGILIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	CARLOS ANTÔNIO SANTANA	AGRAVADO(S)	:	JOSE SILVIO DE VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MAURÍCIO NAHAS BORGES	PROCESSO	:	AIRR - 1655 / 2000 - 027 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	EMTEL VIGILANCIA E SEGURANÇA SC LTDA.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 26511 / 2000 - 006 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	EDGAR DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	:	EDGAR HARRY ASCHER	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	:	AIRR - 522 / 2000 - 281 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIO CABRAL MAGANO	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	UNIFI DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS MATEUS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ESTEIO	ADVOGADO	:	MARCELO PEREIRA GÔMARA	AGRAVADO(S)	:	ROMILDO FRANCOSE JÚNIOR
ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO CORRÊA BARLEM	PROCESSO	:	AIRR - 1774 / 2000 - 221 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANA PAULA BARRANCO
AGRAVADO(S)	:	JUAREZ CACHOEIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AIRR - 54 / 2001 - 057 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JORGE FERNANDO BARTH	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	AIRR - 526 / 2000 - 271 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	AGRAVANTE(S)	:	HÉLIDE GONÇALVES
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	:	JOÃO BOSCO MENDES FOGAÇA
AGRAVANTE(S)	:	LUCIANA MONTAGNA DA ROSA	ADVOGADO	:	JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	:	HÉLIDE GONÇALVES
ADVOGADO	:	DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	PROCESSO	:	AIRR - 1788 / 2000 - 056 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOAO CARLOS PUJOL FOGACA
AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL SANTA LUZIA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	GISLEINE POLCELLI
ADVOGADO	:	ADAIR CHIAPIN	AGRAVANTE(S)	:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	:	VALTER LUCATO
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE CIDREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 233 / 2001 - 003 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	:	VERA ROSANE FEDER	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO MORKERTT	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	AIRR - 692 / 2000 - 028 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROMEU GUARNIERI	AGRAVANTE(S)	:	PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A. - PROPAT
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 1805 / 2000 - 042 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	LENILDES JESUS DOS ANJOS
ADVOGADO	:	MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S)	:	OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	ADVOGADO	:	DURVAL BRANDÃO DE SALLES
AGRAVADO(S)	:	SUELY APARECIDA STEVANIN	ADVOGADO	:	RENATA MONTEIRO DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 239 / 2001 - 008 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JURDECI SANTIAGO	AGRAVADO(S)	:	HEITOR VARELA NETO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	AIRR - 709 / 2000 - 064 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDYR PEREIRA PRIMA	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO	:	LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
AGRAVANTE(S)	:	MARIA BENEDITA ALVES	PROCESSO	:	AIRR - 1846 / 2000 - 094 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CARLOS VANDERLEI DO NASCIMENTO MARQUES
ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	ELIO ATILIO PIVA
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ALFA LAVAL AGRI LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 239 / 2001 - 087 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELENICE CONCEIÇÃO PASSINI	ADVOGADO	:	AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	AIRR - 827 / 2000 - 071 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ALDNÉIA CARVALHO DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	FABIANNE CAVALCANTE LAGOA	AGRAVADO(S)	:	SALVADOR DE JESUS BORGES
AGRAVANTE(S)	:	UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	LABORMEN COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	:	HERBERT OROFINO COSTA
ADVOGADO	:	CELESTINO CARLOS PEREIRA	ADVOGADO	:	ROBERTO ERNESTO	AGRAVADO(S)	:	SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
AGRAVADO(S)	:	ADEMIR GONÇALVES DA MOTA	PROCESSO	:	AIRR - 1856 / 2000 - 004 - 19 - 41 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LEONARDO BORGES D'ABREU
ADVOGADO	:	ANDRÉ FRANCO SILVA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 298 / 2001 - 008 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 877 / 2000 - 045 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	REINALDO DE CASTRO CALAZANS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	ADVOGADO	:	MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	:	RAFAEL ANGELO LOT JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E DE MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL E MONTAGENS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	AGRAVADO(S)	:	GUILHERME PORTELA E SILVA
ADVOGADO	:	JORGINA PEIXOTO BONIFÁCIO	PROCESSO	:	AIRR - 2361 / 2000 - 048 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 1062 / 2000 - 443 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR - 299 / 2001 - 004 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL)	ADVOGADO	:	VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADO	:	LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	AGRAVADO(S)	:	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS MUNIC SP	ADVOGADO	:	CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S)	:	SANDRA APARECIDA VIEIRA	ADVOGADO	:	JUAREZ ROGÉRIO FÉLIX	AGRAVADO(S)	:	VICENTE RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	:	ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
PROCESSO	:	AIRR - 1317 / 2000 - 026 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO	PROCESSO	:	AIRR - 328 / 2001 - 831 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR - 2480 / 2000 - 462 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DANILO ANDRADE MAIA	AGRAVANTE(S)	:	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	:	RAFAEL ANGELO LOT JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	ADVOGADO	:	AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	GUILHERME PORTELA E SILVA
ADVOGADO	:	RODRIGO PAIM CAON	AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO	:	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO
AGRAVADO(S)	:	LEDI ALMEIDA DA SILVA	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	PROCESSO	:	AIRR - 299 / 2001 - 004 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	DIRCEU ANDRÉ SEBEN	AGRAVADO(S)	:	HOSCAR ZACARIAS GRANJA DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	RR - 1472 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 2501 / 2000 - 431 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
RECORRENTE(S)	:	JOSÉ LÚCIO DA CUNHA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	VICENTE RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	:	ANTONIO AUGUSTO DALLAPÍCCOLA SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	:	GILSON BENEDITO DA SILVA	ADVOGADO	:	LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
RECORRENTE(S)	:	VISEL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	:	DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 430 / 2001 - 024 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	PIRELLI CABOS SOCIEDADE ANONIMA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
			ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
			PROCESSO	:	AIRR - 2572 / 2000 - 481 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GILSON GILBERTO DE MEDEIROS
			RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
			AGRAVANTE(S)	:	PEDRO ERNESTO SALERNO RIBEIRO			
			ADVOGADO	:	MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO			

PROCESSO	: AIRR - 525 / 2001 - 662 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2100 / 2001 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: DÉCIO GONÇALVES DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: FARMASA - LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A.	ADVOGADO	: KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: OLGA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: RICARDO JOBIM DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1037 / 2001 - 029 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO ROBERTO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FARMASA - LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ECHLIN DO BRASIL IND E COM LTDA.
ADVOGADO	: LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
AGRAVANTE(S)	: FARMASA - LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A.	AGRAVADO(S)	: USINA AÇUCAREIRA JABOTICABAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2110 / 2001 - 046 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANNE FARACO	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: LUIZ ROBERTO FOLLE	AGRAVADO(S)	: AGRÍCOLA FRONTEIRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: NORECI FÁTIMA ALVES OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
PROCESSO	: AIRR - 545 / 2001 - 316 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SIND DOS TRAB EM EMPRESAS DE TRANSP METR
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
AGRAVANTE(S)	: ESTÉTICA CENTER CABELEIREIROS S/C LTDA.	PROCESSO	: RR - 1202 / 2001 - 016 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2165 / 2001 - 059 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUVENIL FLORA DE JESUS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: MARIA DE LURDES FERREIRA COSTA DE MELLO	RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: MARTA BUENO COSTANZE	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO	: AIRR - 560 / 2001 - 005 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ODAIR ANILDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ HERIBERTO MORAIS NUNES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ROBERTO ÁVILA	ADVOGADO	: CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO EDIVALDO PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2001 - 087 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2499 / 2001 - 027 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: LORD'S RESTAURANTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANN QUÍMICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MOACIR GIMENEZ MUNIZ	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES	ADVOGADO	: JÚLIO FLÁVIO PIPOLO
ADVOGADO	: HIRDEBERTO FERREIRA AQUILINO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LOPES RAMALHO	AGRAVADO(S)	: CIA DE SEGUROS GERAIS DO ESTADO S PAULO
PROCESSO	: AIRR - 589 / 2001 - 026 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS MOTA	ADVOGADO	: LUCIANO NOGUEIRA LUCAS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2560 / 2001 - 010 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	PROCESSO	: AIRR - 1393 / 2001 - 670 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO VASCONCELLOS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: LUIZ CLARO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO TAIETTI	AGRAVADO(S)	: PEDRO JOSE GUIMARÃES FILHO
ADVOGADO	: ROBERTO JUVENCIO DA CRUZ	ADVOGADO	: ALBERTO MANENTI	ADVOGADO	: SYLMAR GASTON SCHWAB
PROCESSO	: AIRR - 635 / 2001 - 431 - 02 - 41 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VAM - PROJETOS E INSTALAÇÕES DE REDES TELEFÔNICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2675 / 2001 - 034 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GERALDO MOCELLIN	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VALMIR ALVES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: ADRIANO BARROS FERNANDES	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	: MÁRIO GALLARDO POVEDA	PROCESSO	: AIRR - 1434 / 2001 - 017 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDVALDO ALVES
ADVOGADO	: VANDIR ZAPPAROLI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANTÔNIA IGNEZ DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2001 - 017 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSE LUIZ SANCHES TABOADA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	ADVOGADO	: JORGE LUIZ GAGLIARDI CURY
AGRAVANTE(S)	: TOTVS S.A.	AGRAVADO(S)	: ODAIL DOTTO	PROCESSO	: RR - 2764 / 2001 - 010 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LIA GOMES VALENTE	ADVOGADO	: MARINA QUEIROZ FONTANA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: MÁRIO DA ROSA SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1443 / 2001 - 002 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: MANOEL TARRIO GANDARA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: EDIMAR PORTELA MARCONDES
PROCESSO	: AIRR - 770 / 2001 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WALDIR RODRIGUES MONTEIRO FILHO	RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A. E OUTRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: MANOEL HERMANDO BARRETO
AGRAVANTE(S)	: TOTS S.A.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARANÁ SINDIFUMAGEIROS
ADVOGADO	: LIA GOMES VALENTE	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO	: PEDRO PAULO CARDOZO LAPA
AGRAVADO(S)	: MÁRIO DA ROSA SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1618 / 2001 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MANOEL TARRIO GANDARA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 778 / 2001 - 014 - 10 - 42 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.DE VEC.AUT.LTDA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROCHELI SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: PAULO RUBENS MANDARINO	AGRAVADO(S)	: JOSE APARECIDO LOPEZ	RECORRIDO(S)	: KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2841 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1706 / 2001 - 033 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DIBENS S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA FARIA	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE CASTILHO
ADVOGADO	: PAULO AFONSO DE SOUZA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: SUELI DE LOYOLA CORREA
PROCESSO	: AIRR - 866 / 2001 - 023 - 03 - 42 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DENISE CRISTINE DIVARDIN
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GUILHERME BORBA	PROCESSO	: RR - 9485 / 2001 - 001 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: RR - 1975 / 2001 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.
ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	RECORRENTE(S)	: CREDICENTER EMPREENDIMIENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: LUÍS CÉSAR ESMANHOTTO
AGRAVADO(S)	: BRUNO MOTA FERREIRA	ADVOGADO	: MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO	RECORRENTE(S)	: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.
ADVOGADO	: MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA	RECORRENTE(S)	: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	ADVOGADO	: LEONALDO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 937 / 2001 - 011 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	RECORRIDO(S)	: DANIELI MAZZA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO	: AIRR - 2083 / 2001 - 022 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2002 - 021 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	: BMG BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: RICARDO MIRICO ARONIS	ADVOGADO	: ANTÔNIO EDUARDO LYRIO REZENDE	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: JAIR LORA	AGRAVADO(S)	: GUACIRA OLIVEIRA DE BELLO ABREU	AGRAVADO(S)	: OSVALDO TAKEMI SAKUGUTI
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO	: CARLOS THEOTONIO CHERMONT DE BRITTO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 962 / 2001 - 071 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2083 / 2001 - 022 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 84 / 2002 - 029 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA SETE LAGOAS AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S)	: GUACIRA OLIVEIRA DE BELLO ABREU	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
		ADVOGADO	: CARLOS THEOTONIO CHERMONT DE BRITTO	ADVOGADO	: GABRIELA DAUDT
		AGRAVADO(S)	: BMG BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
		ADVOGADO	: ANTÔNIO EDUARDO LYRIO REZENDE	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
				AGRAVADO(S)	: ANTONIO SALVADOR MOREIRA DE FREITAS
				ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA



PROCESSO	: RR - 109 / 2002 - 056 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 452 / 2002 - 004 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S)	: SACARIA BONSUCESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	: MANOEL MACIEL FERREIRA	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MEYER
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO ALVES BARBOSA	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	AGRAVADO(S)	: MARLEIDE VANIA DE SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	: CELESTINO DA SILVA NETO	AGRAVADO(S)	: KIM ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: VALDENIR BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 150 / 2002 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 493 / 2002 - 094 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 747 / 2002 - 013 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: GRUPO CAWAMAR COMERCIO DE BEBIDAS ADM E	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	AGRAVANTE(S)	: SHERM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO	: ANDRÉ GUSTAVO SOUZA FRÓES DE AGUILAR	ADVOGADO	: SEBASTIÃO CARLOS BIASI	ADVOGADO	: ROBERTO RINALDI
AGRAVADO(S)	: JOSE SEVERO ALVES	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ESPOLIO DE TARCISO ADAUTO QUIRINO CAMARG
ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO NALDONI	ADVOGADO	: ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR	ADVOGADO	: ROBERTO RINALDI
PROCESSO	: AIRR - 162 / 2002 - 082 - 15 - 41 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 516 / 2002 - 027 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA LUCIA CAMARGO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ROBERTO RINALDI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO-S.A.-TELESP	AGRAVADO(S)	: JAIRO FREITAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA DOMINGUES PAES E COMPANHIA LTDA.	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: CELSO GONÇALVES
ADVOGADO	: KLEBER HENRIQUE SACIONATO AFONSO	RECORRENTE(S)	: ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2002 - 020 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PEDRO ORIVALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AGNALDO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO-S.A.-TELESP	AGRAVANTE(S)	: RIO LIFE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 163 / 2002 - 481 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MIGUEL ANTÔNIO VON RONDOW
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: FERNANDA TEIXEIRA THURLER
AGRAVANTE(S)	: LUIZ FERNANDO DE LIMA ROCHA	ADVOGADO	: AGNALDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: FELIPE ADOLFO KALAF
ADVOGADO	: ALESSANDRA MARQUES	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO-S.A.-TELESP	AGRAVADO(S)	: BRADESCO SAÚDE S.A.
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: CELSO SEIGIRO MIYOSHI
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR CABRAL FILHO	ADVOGADO	: AGNALDO DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 837 / 2002 - 311 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 173 / 2002 - 057 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2002 - 038 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D	ADVOGADO	: JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO
AGRAVADO(S)	: GRB - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LUCICLEIDE DE ARAÚJO MELO
AGRAVADO(S)	: URBANO VON PAUMGARTTEN COSTA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO ANTÔNIO RICETTI HENRIQUES	ADVOGADO	: JAIRO DE ALBUQUERQUE MACIEL
ADVOGADO	: ALEXANDRE RIBEIRO BASTOS	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	PROCESSO	: AIRR - 855 / 2002 - 078 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 206 / 2002 - 003 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 539 / 2002 - 028 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: SIND DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SP	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO
ADVOGADO	: JONAS DA COSTA MATOS	AGRAVADO(S)	: OFICINA DE LATARIA E PINTURA AUTOLÂNDIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUCICLEIDE DE ARAÚJO MELO
AGRAVADO(S)	: CETESB CIA DE TECNOLOGIA DE SAN AMB	ADVOGADO	: SANDRO PAULO TONIAL	ADVOGADO	: JAIRO DE ALBUQUERQUE MACIEL
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO DE CARVALHO HARTIN	PROCESSO	: AIRR - 855 / 2002 - 078 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 285 / 2002 - 013 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO WESTPHAL WOJTECH	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 555 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ESTÉVÃO MALLETT
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS	AGRAVADO(S)	: MAURICIO BERTOCHI
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO LEONARDO CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BERNARDES	PROCESSO	: AIRR - 859 / 2002 - 079 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 310 / 2002 - 012 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 557 / 2002 - 058 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: GIOVANI DA SILVA VARGAS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ALEXANDRE GERALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: GEODEX COMMUNICATIONS S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVANTE(S)	: GIOVANI DA SILVA VARGAS	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: AVERANO CLARET CAMILO	PROCESSO	: RR - 912 / 2002 - 301 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S. A.	ADVOGADO	: ALOISIO DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVADO(S)	: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: JEFFERSON DA PAZ CABRAL
PROCESSO	: AIRR - 364 / 2002 - 013 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO NAPOLEÃO LACERDA BARBATO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARIRA	PROCESSO	: AIRR - 587 / 2002 - 039 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES
ADVOGADO	: MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: ARNALDO JOSÉ PACÍFICO
PROCESSO	: AIRR - 379 / 2002 - 093 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TEREZA MENDES DE QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 927 / 2002 - 041 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ADEMAR FERRACIOLI	AGRAVADO(S)	: TARTTI - ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DO JARDIM NITERÓI - COOPERROI
ADVOGADO	: JULIANA MENDES	PROCESSO	: AIRR - 619 / 2002 - 022 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CURY BELHOT JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: DILMA APARECIDA GALVÃO LIMA
PROCESSO	: AIRR - 379 / 2002 - 093 - 15 - 41 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARILISE ANDREAZZA	AGRAVADO(S)	: EROTILDES RAMOS DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CAMILO AMARO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	PROCESSO	: AIRR - 630 / 2002 - 046 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS - COOPERPOLI
ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1038 / 2002 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADEMAR FERRACIOLI	AGRAVANTE(S)	: MAURA SANDRA SOUSA LAURINDO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JULIANA MENDES	ADVOGADO	: ESTER DAMAS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 452 / 2002 - 021 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS	ADVOGADO	: ALEXANDRE PESSOA AFONSO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MARIA ISABEL RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: SUELI DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ADELSON DE PAULA VIANA	PROCESSO	: AIRR - 649 / 2002 - 317 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS HONORATO
ADVOGADO	: GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2002 - 045 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ADELSON DE PAULA VIANA	AGRAVANTE(S)	: CUMMINS BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO ÁLVARES	ADVOGADO	: ANTÔNIO MORENO	AGRAVANTE(S)	: TAM LINHAS AÉREAS S.A.
AGRAVADO(S)	: HÉLCIO LUIZ PIRES	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM ANTUNES DA LUZ	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS
ADVOGADO	: ANTÔNIO TEMPONI LEITE	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA BARBARIOLI
				ADVOGADO	: RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT

PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2002 - 008 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELLE ALBURQUERQUE	PROCESSO	: AIRR - 2179 / 2002 - 038 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)			AGRAVANTE(S)	: UNIMED DE SÃO PAULO COOP DE TRAB MÉDICO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LINO GOMES	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZARI ALENCAR
ADVOGADO	: RONALDO JOSE PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1561 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRAL NACIONAL
AGRAVADO(S)	: AGRO PECUÁRIA L. BOCCALATO LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LUIZ NORTON NUNES
ADVOGADO	: FREDERICO PRADO LOPES	AGRAVANTE(S)	: CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO VERDE SC LTDA.	AGRAVADO(S)	: CELSO CASTRO SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1127 / 2002 - 032 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PIRES LIMA	ADVOGADO	: LUIZ VIEIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: IRENE BOCK GRAVA	PROCESSO	: AIRR - 2263 / 2002 - 461 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: EMILENE DE MELO MASENE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: AGROTÉCNICA AVICULTURA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1565 / 2002 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: AMAURI MARTINS DANTAS	AGRAVANTE(S)	: WAGNER ZOTTI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ REINALDO DA SILVA
ADVOGADO	: ANNA MARIA TORTELLI MAGANHA METRAN	ADVOGADO	: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 1150 / 2002 - 027 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WAGNER ZOTTI	PROCESSO	: RR - 2283 / 2002 - 317 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: ROSIMEIRE POKER DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: ELIELSON BAIXO DE MORAIS
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO	: DAVID DE AQUINO RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: GATE GOURMET LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROSANA FERREIRA DE MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 1165 / 2002 - 315 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1628 / 2002 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2304 / 2002 - 026 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM CIRILLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: REGINALDO WANDER HAAGEN	AGRAVANTE(S)	: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES
AGRAVADO(S)	: TCT IND E COM LTDA.	AGRAVADO(S)	: CIA DOCAS DO ESTADO DE S PAULO CODESP	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO PINTO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI
PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2002 - 062 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2002 - 065 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2316 / 2002 - 062 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: BAYER S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: PAULO EDUARDO MACHADO O. DE BARCELLOS	ADVOGADO	: MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: EMTTEL VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: DRAGADOS TELECOMUNICAÇÕES DYCTEL BRASIL
ADVOGADO	: TIRZA COELHO DE SOUZA	ADVOGADO	: EDGAR DE VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1258 / 2002 - 313 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: JÚLIA ROMALDA AMORIM
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1692 / 2002 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2347 / 2002 - 463 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: GELATERIA PARMALAT LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEÍC AUT. LTDA.
AGRAVADO(S)	: SABOR MAIOR PAO LTDA.	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDEMAR DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: WILLIAN JESUS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CELSO GARVANO
ADVOGADO	: ELAINE REGIANE DE AQUINO SENA MOREIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO DE SALLES DE O CESAR NETO	ADVOGADO	: VALDIR FÉLIX DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1270 / 2002 - 003 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1715 / 2002 - 066 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2378 / 2002 - 061 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	: WILTON OLIVEIRA RANGEL
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA SILVA SECONDO
AGRAVADO(S)	: SABOR MAIOR PAO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÂNGELO FRANCISCO CHICO LOPES	AGRAVADO(S)	: BANCO VR S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDEMAR DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
ADVOGADO	: ELAINE REGIANE DE AQUINO SENA MOREIRA	PROCESSO	: RR - 1862 / 2002 - 463 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2405 / 2002 - 311 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1270 / 2002 - 003 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: WILSON DAVID PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: NEC DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANA MARIA FERRAZ DO AMARAL R DUARTE
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE S.A.O PAULO S.A.
RECORRIDO(S)	: MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MASSANI NONAKA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1862 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO
PROCESSO	: AIRR - 1353 / 2002 - 022 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 2415 / 2002 - 011 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - C F N
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVADO(S)	: CARLOS SANTOS FIGUEIREDO	ADVOGADO	: RÔMULO DA SILVA BEZERRA
AGRAVADO(S)	: ODIMAR MENDES ALVES	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - C F N
ADVOGADO	: GERALDO HASSAN	AGRAVADO(S)	: ELMO SEG E PRESERVAÇÃO DE VALORES SC LTDA.	ADVOGADO	: ALINE ROCHA SÁ
PROCESSO	: AIRR - 1425 / 2002 - 463 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CECILIA BUOZZI	AGRAVADO(S)	: JÚLIO SEMIÃO BEZERRA NETO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1897 / 2002 - 301 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 2448 / 2002 - 041 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: DEGRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI SANCHES MARTINS	ADVOGADO	: ARNALDO VIEIRA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: FORTECH CONSULT DE MARKETING E REP LTDA.
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ERONILDES FREIRE DA SILVA	ADVOGADO	: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
PROCESSO	: AIRR - 1441 / 2002 - 069 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER TAVARES	AGRAVADO(S)	: CARLOS CESAR CURTO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1901 / 2002 - 242 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILTON MAURÉLIO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA BAPTISTA GUIMARÃES	ADVOGADO	: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: WILTON ROVERI
PROCESSO	: AIRR - 1441 / 2002 - 069 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2481 / 2002 - 010 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1994 / 2002 - 291 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: PAULINO LIMA DE SANTANA
ADVOGADO	: ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REGS	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOTÁXI TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVADO(S)	: CASA DIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	ADVOGADO	: JOÃO BAPTISTA SOARES
PROCESSO	: RR - 1549 / 2002 - 322 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 2512 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 2097 / 2002 - 074 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: WILTON MATTOS SANTOS FILHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO	AGRAVANTE(S)	: OPERADORA E AGÊNCIA VIAGENS CVC TUR LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRIDO(S)	: SÁDIA S.A.	ADVOGADO	: ADOLFO ALFONSO GARCIA	AGRAVADO(S)	: ANA LUCIA PEREIRA SENA
		AGRAVADO(S)	: SONIA REGINA PRETEL ROMANO	ADVOGADO	: ABIB INÁCIO CURY
		ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS RIVELLI		

Segunda Parte

Nº 183, segunda-feira, 22 de setembro de 2008

Diário da Justiça

ISSN 1677-7018

289



PROCESSO : AIRR - 2627 / 2002 - 078 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 177 / 2003 - 127 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 543 / 2003 - 253 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ADILSON GUERCHE	ADVOGADO : MARCELO RICARDO ESCOBAR	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTO AMARO LTDA.	AGRAVADO(S) : SILVESTRE DONIZETE DA CUNHA	AGRAVADO(S) : LENINE PEDRO CARDOSO
ADVOGADO : RODRIGO BARROS GUEDES	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : AIRR - 264 / 2003 - 121 - 04 - 41 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 583 / 2003 - 064 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 2629 / 2002 - 063 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : KRISNA SILVA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO QUEIROZ DIAS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO : SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
AGRAVANTE(S) : MACDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : KRISNA SILVA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
AGRAVADO(S) : MARCELO DE ASSIS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	PROCESSO : AIRR - 588 / 2003 - 074 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO DE SALLES DE O. CESAR NETO	ADVOGADO : MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 2654 / 2002 - 049 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COORECE - COOPERATIVA RIOGRANDENSE ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : CÍNTIA DIAS APRATO	ADVOGADO : FABIANA MENDES COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.	PROCESSO : AIRR - 288 / 2003 - 078 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES LUAR ARDENTE LTDA.
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 590 / 2003 - 003 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MAURA TANIA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	AGRAVADO(S) : CELINA APARECIDA DE JESUS TIZL	AGRAVANTE(S) : EDILEI BETELE
PROCESSO : RR - 2810 / 2002 - 035 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO ARRUDA	ADVOGADO : RAFAEL BÚRIGO SERAFIM
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : BRAMETAL BRANDÃO METALÚRGICA LTDA.
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : THIAGO LUIZ PERUSSE	ADVOGADO : GIOVANNI DOS REIS BENETON
RECORRIDO(S) : ARTIMIX CONSTRUTORA LTDA	PROCESSO : AIRR - 295 / 2003 - 068 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 600 / 2003 - 096 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CÉLIA REGINA CANAZZA CAMPOS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DÁRCIO SARGENTINI	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : AIRR - 3380 / 2002 - 201 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : HELAINE SANTINA GOMES RAMOS	AGRAVADO(S) : MARISA FINATI FORTE
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLIS	ADVOGADO : MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA	ADVOGADO : GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE
ADVOGADO : MAURÍCIO ANTONIO MÓNACO	PROCESSO : AIRR - 426 / 2003 - 035 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 618 / 2003 - 029 - 04 - 41 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUCIANA SIMONELLI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : GLAUCO BERNARDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SP	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCESSO : AIRR - 3607 / 2002 - 034 - 12 - 42 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDERSON HERNANDES	ADVOGADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : J F MART EMPREENDIMENTOS ALIM LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : VALTECIO FERREIRA	ADVOGADO : MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO : AIRR - 505 / 2003 - 045 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÊNIO COZER
AGRAVADO(S) : CLERIA MÁRCIA PEREIRA MARQUES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : ITACIR FORLIN
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	AGRAVANTE(S) : JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA.	AGRAVADO(S) : ÁGUIA BRANCA CARGAS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 48 / 2003 - 046 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RAFAEL TAVARES THOMÉ	ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO AZEVEDO PIO	PROCESSO : AIRR - 629 / 2003 - 253 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VIVIAN LUCENA	ADVOGADO : JUANA NONATO SABA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO	PROCESSO : AIRR - 512 / 2003 - 433 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVADO(S) : SONOCO FOR PLAS S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
ADVOGADO : LUIZ CRESSONI DELLA COLLETA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : EDVALDO BENTO DOS SANTOS FILHO
PROCESSO : RR - 77 / 2003 - 017 - 15 - 85 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WELINGTON LOPES TERRÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : SOLANGE APARECIDA VICENTE	PROCESSO : AIRR - 629 / 2003 - 030 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : PEDRO ROMBOLA	ADVOGADO : REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : BENEDITO SILVA NETO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : AIRR - 512 / 2003 - 433 - 02 - 41 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO SOARES
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S) : PEDRO ROMBOLA	AGRAVANTE(S) : SOLANGE APARECIDA VICENTE	ADVOGADO : RICARDO DOS SANTOS ANDRADE
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI	PROCESSO : AIRR - 636 / 2003 - 039 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : WELINGTON LOPES TERRÃO	AGRAVANTE(S) : GSMS CAFÉ CULTURAL TEMÁTICO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 79 / 2003 - 063 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 514 / 2003 - 036 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS DIBE RODRIGUES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : RUTH MARTINS PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EDJANE LOPES TREVISAN	AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	ADVOGADO : ROSE MARY DAS NEVES SANTOS
ADVOGADO : ANTONIO SOARES	ADVOGADO : NICOLA MANNA PIRAINO	PROCESSO : AIRR - 654 / 2003 - 254 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO KASPER DE MARSILLAC	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : JOSE MAURICIO DE BARCELLOS	ADVOGADO : ROGÉRIO LUIZ GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVADO(S) : BANCO PANAMERICANO S.A.	PROCESSO : AIRR - 529 / 2003 - 316 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
ADVOGADO : ALEXANDRE ALTINO DE A E GROSSO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : ANTONIO DA SILVA FERREIRA ALVES
PROCESSO : AIRR - 80 / 2003 - 079 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	ADVOGADO : ANDREA PINTO AMARAL CORRÊA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : WALDIR SIQUEIRA	PROCESSO : AIRR - 655 / 2003 - 312 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO : MAURO ALEXANDRE PINTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVADO(S) : ADAUTO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : HERMANO JOSE ALBINO	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
ADVOGADO : CARLA CRISTINA GARCIA DA SILVA VENEGAS	ADVOGADO : SÍLVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA	AGRAVADO(S) : ANTONIO DA SILVA FERREIRA ALVES
PROCESSO : AIRR - 123 / 2003 - 301 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ANDREA PINTO AMARAL CORRÊA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ROSALVO PEREIRA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 655 / 2003 - 312 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVADO(S) : REVISE REAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO		AGRAVANTE(S) : COMERCIAL SHOPPING ARICANDUVA LTDA.
AGRAVADO(S) : SIND OP TRAB P GER ADM P T P REPR E SP		ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA		AGRAVADO(S) : MARCELO AFFONSO SILVA
AGRAVADO(S) : ADEILDO PEREIRA DE SOUZA		ADVOGADO : ELI ALVES NUNES
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO		

PROCESSO	: AIRR - 657 / 2003 - 002 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 890 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ITAIPU-BR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIBRA
AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JEFFERSON TAVARES DE LIMA	ADVOGADO	: LÚCIA BORDIGNON
ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1082 / 2003 - 095 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PEDRO RODRIGUES NETO	AGRAVADO(S)	: CALORISOL ENGENHARIA LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ALDENEI DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ITAIPU-BR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIBRA
PROCESSO	: AIRR - 668 / 2003 - 022 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 976 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LÚCIA BORDIGNON
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ABU-JAMRA MISAEEL
AGRAVANTE(S)	: VARIG LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA
ADVOGADO	: SIMONE CRUXÊN GONÇALVES	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
AGRAVADO(S)	: S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE - (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: HIGINO LEOCÁDIO	AGRAVADO(S)	: ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	: EMÍLIO ROTHFUCHS NETO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1097 / 2003 - 463 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ ROMEIRO	PROCESSO	: AIRR - 977 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: ARMANDO CORDEIRO
PROCESSO	: AIRR - 742 / 2003 - 056 - 19 - 41 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FATIMA CAMPOS DE LIMA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ANA MARIA DE FARIA LOPES	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JONATHAS VALÉRIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2003 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MISRAEL DE ARAÚJO SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 998 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: IVANILDO VENTURA DA SILVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPOL METROP ELETRIC DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 742 / 2003 - 002 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO NILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVADO(S)	: CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPO	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI
ADVOGADO	: CLEONIDES FERNANDES DE BRITO LIMA	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 1109 / 2003 - 053 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2003 - 018 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: CLEONIDES FERNANDES DE BRITO LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ
PROCESSO	: AIRR - 750 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HELAINE MONTEIRO CORREA	AGRAVADO(S)	: KATIA CRISTINA DE ASSIS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: ADRIANO JOSÉ LIMA BERNARDO
AGRAVANTE(S)	: SANKYU S.A.	AGRAVADO(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PROJETOS - INDEP
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GRILLO IVO	PROCESSO	: AIRR - 1120 / 2003 - 072 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROLIM DE SOUZA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO	AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: POSADAS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 765 / 2003 - 035 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GRILLO IVO	ADVOGADO	: MAURICIO LIMA DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: HELAINE MONTEIRO CORREA	AGRAVADO(S)	: EZEQUIEL DE SOUZA BORGES
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: JOELSON SILVEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: MARGARETE ALVES DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 1016 / 2003 - 732 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1143 / 2003 - 445 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO AUGUSTO LOPES GONÇALE	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	AGRAVANTE(S)	: PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COOPERTECH COOP PROJ SERV TEC EST DE SP
ADVOGADO	: MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS	ADVOGADO	: LUCIANA TEIXEIRA ESTEVES	ADVOGADO	: JOSÉ IVANOÉ FREITAS JULIÃO
PROCESSO	: AIRR - 765 / 2003 - 035 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSANGELA ROSA OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ADEMIR CANALI FERREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	AGRAVADO(S)	: REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA	ADVOGADO	: TEREZINHA DE JESUS SOARES	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	: MARGARETE ALVES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1153 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO AUGUSTO LOPES GONÇALE	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AIRTON ALVES	AGRAVANTE(S)	: SVC JARAGUA COMERCIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 781 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNY JOÃO MARQUETTI	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1023 / 2003 - 096 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANIEL TIBURCIO
AGRAVANTE(S)	: ELIANE APARECIDA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS
ADVOGADO	: HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS SÃO VICENTE DE PAULO DO GYSEGEM	PROCESSO	: AIRR - 1155 / 2003 - 302 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BCP S.A.	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	RECORRIDO(S)	: JOCELYNE SCARLETT CUNNINGHAM CASTRO MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: SANTOS BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 843 / 2003 - 043 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LENK ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: JOCELYNE SCARLETT CUNNINGHAM CASTRO MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA - OGMO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA	ADVOGADO	: VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA	ADVOGADO	: RUY DE MELLO MILLER
ADVOGADO	: DIOGO NICOLAU PÍTSICA	RECORRIDO(S)	: JOCELYNE SCARLETT CUNNINGHAM CASTRO MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: ALVARO DE CARVALHO JUNIOR
AGRAVADO(S)	: EDVILSON DAVID	ADVOGADO	: ALTINO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: PRISCILA FERNANDES
ADVOGADO	: VALDECIR JOSÉ MASCARELLO	PROCESSO	: AIRR - 1054 / 2003 - 029 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2003 - 079 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 848 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÍTALO LANFREDI S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	AGRAVADO(S)	: JOÃO JORGE LEITE
ADVOGADO	: SALVADOR FERNANDO SALVIA	ADVOGADO	: MARISSA JÚLIA SALVADOR	ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1244 / 2003 - 087 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO	: FÁBIANA TEIXEIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTONIO FATTOR	PROCESSO	: AIRR - 1082 / 2003 - 095 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE SENA CORDEIRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: VALÉRIA REIS SILVA SUNIGA
PROCESSO	: AIRR - 863 / 2003 - 511 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	AGRAVADO(S)	: EDSON APARECIDO DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: NESTOR APARECIDO MALVEZZI	ADVOGADO	: REINALDO DE FRANCISCO FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: IDA CONCEIÇÃO ANTUNES ROMANATO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	PROCESSO	: AIRR - 1283 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVONE MASSOLA	ADVOGADO	: ALESSANDRA HELENA BARBOSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: RANARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ABU-JAMRA MISAEEL	AGRAVANTE(S)	: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA SC LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LUNELLI			ADVOGADO	: HEITOR PINTO E SILVA FILHO
				AGRAVADO(S)	: GILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS
				ADVOGADO	: JOSÉ VITOR FERNANDES



PROCESSO	:	AIRR - 1321 / 2003 - 054 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1444 / 2003 - 222 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1588 / 2003 - 092 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	FISHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA	ADVOGADO	:	JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	:	MARIA SONIA DE OLIVEIRA SALLUM MARTINS	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANE CORREIA DOREA	AGRAVADO(S)	:	IGOR MARINHO DA SILVA
ADVOGADO	:	JORGE NAME MALUF NETO	ADVOGADO	:	LUIZ BRITO JÚNIOR	ADVOGADO	:	LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA
PROCESSO	:	RR - 1323 / 2003 - 034 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MUNICÍPIO DE MESQUITA	AGRAVADO(S)	:	F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA.
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	ROBERTO PONTES	ADVOGADO	:	VALMIR DE SOUSA VIDAL
RECORRENTE(S)	:	MÁRCIA BATISTEL DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 1446 / 2003 - 005 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1597 / 2003 - 022 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTONIO SOARES	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	DALVENIR FREITAS ALVES	AGRAVANTE(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	:	EDVAN FRANCISCO SALES DA SILVA	ADVOGADO	:	BETHOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	CRISTIANO EVERSON BUENO
PROCESSO	:	AIRR - 1330 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE TRAIRI	AGRAVADO(S)	:	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	EDMILSON VIANA PORTO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	PROCESSO	:	RR - 1447 / 2003 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NORIMAR JOÃO HENDGES
ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA GAIA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 1663 / 2003 - 006 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	INDUSTRIAS ARTEB S.A.	RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (INSS)	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	ALBERTO MINGARDI FILHO	ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
PROCESSO	:	AIRR - 1356 / 2003 - 120 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	HOLLINGSWORTH DO BRASIL TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ESMERALDA ROCHA LOPES
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	DENIZE DEDECA DA CÂMARA	ADVOGADO	:	GUSTAVO GROSSI NUNES
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	:	PRINCE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS S/C LTDA.	PROCESSO	:	RR - 1677 / 2003 - 086 - 15 - 85 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO NÓBREGA FILHO	ADVOGADO	:	WILSON BONETTI	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN	RECORRIDO(S)	:	VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
AGRAVADO(S)	:	ÍTALO LANFREDI S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ ADMILSON DA SILVA	ADVOGADO	:	ANDRÉ TREVISAN MIOTTO
ADVOGADO	:	MARISA JÚLIA SALVADOR	ADVOGADO	:	JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS CAMARGO	RECORRIDO(S)	:	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1363 / 2003 - 008 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1453 / 2003 - 035 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PATRÍCIA FERNANDA DO NASCIMENTO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	RR - 1688 / 2003 - 007 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	:	ROMULO LOURENÇO DE PAULA	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RECORRENTE(S)	:	OSNI ANTÔNIO STEIN
AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S)	:	SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO BRIGOLINI	ADVOGADO	:	SEDNO ALEXANDRE PELLISSARI
ADVOGADO	:	JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	:	PEDRO ERNESTO RACHELLO	RECORRENTE(S)	:	FIBRASA S.A. EMBALAGENS
PROCESSO	:	AIRR - 1364 / 2003 - 074 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1454 / 2003 - 042 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FELIPE DE SOUZA COSTA COLA
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	:	FIBRASA S.A. EMBALAGENS
AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVANTE(S)	:	GOLD MEAT COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO	:	SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS
ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	ADVOGADO	:	MAURO TAVARES CERDEIRA	RECORRENTE(S)	:	OSNI ANTÔNIO STEIN
AGRAVADO(S)	:	EMBAESCO BAR E LANCHES LTDA (ME)	AGRAVADO(S)	:	CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	:	DILSON DAVANSO	ADVOGADO	:	MARISA JEREMIAS GARCIA GOUVEIA	RECORRIDO(S)	:	FIBRASA S.A. EMBALAGENS
PROCESSO	:	AIRR - 1383 / 2003 - 016 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS LANÇA	ADVOGADO	:	SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	RECORRIDO(S)	:	FIBRASA S.A. EMBALAGENS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	PROCESSO	:	AIRR - 1460 / 2003 - 291 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FELIPE DE SOUZA COSTA COLA
ADVOGADO	:	IVAL MAIA RIBEIRO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	:	OSNI ANTÔNIO STEIN
AGRAVADO(S)	:	ADEMÁRIO MENDONÇA LIMA	AGRAVANTE(S)	:	RUBENS HEMB	ADVOGADO	:	SEDNO ALEXANDRE PELLISSARI
ADVOGADO	:	PEDRO CAYMMI	ADVOGADO	:	GUSTAVO JUCHEM	RECORRIDO(S)	:	OSNI ANTÔNIO STEIN
PROCESSO	:	AIRR - 1388 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	STUART GREENBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN	PROCESSO	:	AIRR - 1689 / 2003 - 003 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	AGRAVADO(S)	:	MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	IVAL MAIA RIBEIRO	ADVOGADO	:	LAURENCE BICA MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S)	:	ADEMÁRIO MENDONÇA LIMA	AGRAVADO(S)	:	JOÃO CARLOS ALVES DE MOURA	ADVOGADO	:	ADRIANE GONTIJO SALIBA
ADVOGADO	:	PEDRO CAYMMI	ADVOGADO	:	WILSON WOJCICHOSKI JUNIOR	AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 1388 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1473 / 2003 - 002 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	EDUARDO WAGNER MORAIS RAMOS
AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADO	:	JOSE FRANCISCO GOMES D'AVILA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	:	ANTONIO SOARES	PROCESSO	:	AIRR - 1771 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MANOEL JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	PHILIPS MORRIS DO BRASIL S.A.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	:	ARNALDO PIPEK	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE
PROCESSO	:	AIRR - 1417 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1501 / 2003 - 067 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CÁSSIO TELLES FERREIRA NETTO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	BENTO AMÂNCIO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVANTE(S)	:	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	:	GILBERTO MOREZUELA GIMENEZ
ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	COOPESP COOPERATIVO TRAB PROF EDUC SP
AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	RISEL SA COMERCIO E INDUSTRIA	ADVOGADO	:	JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	:	EDISON GONZALES	PROCESSO	:	AIRR - 1771 / 2003 - 038 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1417 / 2003 - 464 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1515 / 2003 - 001 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPESP
AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	:	MILTON FLÁVIO DE A.C. LAUTENSCHLÄGER
ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	:	TÉSSIA VIRGINIA MARTINS REIS	AGRAVADO(S)	:	BENTO AMÂNCIO
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S)	:	ANA CLÁUDIA MONTENEGRO COSTA	ADVOGADO	:	GILBERTO MOREZUELA GIMENEZ
ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO	:	GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE
PROCESSO	:	AIRR - 1439 / 2003 - 316 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1529 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CÁSSIO TELLES FERREIRA NETTO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 1787 / 2003 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	:	JESUS DONIZETI CYRILLO
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADO	:	NELSON MEYER
ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO	:	VERA REGINA COTRIM DE BARROS	AGRAVADO(S)	:	SIFCO S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 1439 / 2003 - 316 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	ELLEN CRISTINE SALZEDAS MUNIZ
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.			
AGRAVANTE(S)	:	FINOPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS			
ADVOGADO	:	ELIANA GALVÃO DIAS	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA			
AGRAVANTE(S)	:	FINOPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	:	VERA REGINA COTRIM DE BARROS			
ADVOGADO	:	JOSE ROBERTO LAPETINA						
AGRAVADO(S)	:	PAULO CÉSAR DA SILVA						
ADVOGADO	:	TOSHIO NAGAI						
PROCESSO	:	AIRR - 1444 / 2003 - 014 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI						
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P						
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI						
AGRAVADO(S)	:	CARLOS RAIMUNDO ZUIM						
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO						

PROCESSO : RR - 1814 / 2003 - 025 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2061 / 2003 - 066 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS
RECORRENTE(S) : RETIRAU TO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	ADVOGADO : CARLA EMIKO INOUE
ADVOGADO : SANDRO PAMPONET OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA JONAS FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 2184 / 2003 - 030 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : RETIRAU TO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	AGRAVADO(S) : AGUI DO REIS DE LIMA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : PEDRO DANTAS DE CARVALHO JR.	ADVOGADO : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES	AGRAVANTE(S) : SAMUEL ARAÚJO GARCIA
RECORRIDO(S) : MARINALDO JOVENTINO SANTANA	PROCESSO : AIRR - 2063 / 2003 - 064 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FAUEZ M. S. HUSSAIN
ADVOGADO : SANDRO PAMPONET OLIVEIRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
RECORRIDO(S) : MARINALDO JOVENTINO SANTANA	AGRAVANTE(S) : IEDA PROSPERI BUTTI	ADVOGADO : VALDEMIR DA SILVA PINTO
ADVOGADO : PEDRO DANTAS DE CARVALHO JR.	ADVOGADO : LEONARDO PIRES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2260 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1833 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSP DAS CLINICAS DA FMUSP	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : ROBERTO JOAQUIM PEREIRA	AGRAVANTE(S) : APARECIDO ANTONIO BRAGA BRITO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 2066 / 2003 - 004 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MARCELLONI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : LATICINIOS UMUARAMA LTDA.
ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S) : JUVENTINO CARDOZO	PROCESSO : AIRR - 2264 / 2003 - 241 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : GABRIELA DA SILVA	ADVOGADO : EDSON CARLOS NEVES NOGUEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 1882 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GIDION S.A. TRANSPORTE E TURISMO	AGRAVANTE(S) : FLINT INK DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : TATIANA KAHLHOFER	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GALVES
AGRAVANTE(S) : ANDRE LUIS CASSIANO	PROCESSO : AIRR - 2081 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROQUE PIRES DE JESUS
ADVOGADO : VALDIR KEHL	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : SIMONE STEPHANO DE OLIVEIRA LEITE
AGRAVADO(S) : MANGELS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIDOCK'S ASS.LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA.	PROCESSO : RR - 2274 / 2003 - 039 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	ADVOGADO : MARCELO GALVÃO DE MOURA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 1891 / 2003 - 039 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIO MARCIO CUNHA BATISTA	RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : CÉSAR ALBERTO GRANIERI	ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ VIANA ROCHA DIAS	AGRAVADO(S) : CENTURY SEGURANÇA E VIGILANCIA SC LTDA.	RECORRIDO(S) : NADIA CRISTINA COLOMBO
ADVOGADO : JOSÉ RENATO COYADO	AGRAVADO(S) : BRASEX TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : NIVALDO ROQUE
AGRAVADO(S) : NADABÁSICO CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA	PROCESSO : AIRR - 2375 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE TOLEDO	PROCESSO : AIRR - 2087 / 2003 - 302 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 1896 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : VALEC
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELE	AGRAVADO(S) : SPENCER ALVES CATULÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : BUNGE ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO : LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES
ADVOGADO : BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DONIZETE MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 2453 / 2003 - 093 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BUNGE ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : AGNALDO DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : WASHINGTON ANTONIO T DE FREITAS JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 2129 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIS DA SILVA CARDOSO
AGRAVADO(S) : AIRTON MOREIRA BARBOSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES
ADVOGADO : VILMA PIVA	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
PROCESSO : AIRR - 1910 / 2003 - 030 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : JOEL VAIR MINATEL
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : JOEL DIAS DA SILVA	AGRAVADO(S) : SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
AGRAVANTE(S) : ELETROBUS CONSÓRCIO PTA TRANSP PÔNIBUS	ADVOGADO : PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO	ADVOGADO : ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : FÁBIO JULIANI SOARES DE MELO	PROCESSO : RR - 2132 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GSV - GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : JOÃO SABINO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : VIVIAN LOZANO GIARDINA
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	RECORRENTE(S) : HÉLIO CRISTIANO AUGUSTO	PROCESSO : AIRR - 2533 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LINCES VISTORIAS E SERVIÇOS S/C LTDA.
PROCESSO : RR - 1926 / 2003 - 063 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA	ADVOGADO : JOÃO AMERICO DE SBRAGIA E FORNER
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 2135 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERANEXO COOP SERV INFORMÁTICA IEEMP
RECORRENTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ANDRÉA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P	AGRAVADO(S) : LUCIANO CERQUEIRA FERNANDES
RECORRIDO(S) : CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS
ADVOGADO : EUGÊNIO REYNALDO PALAZZI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO MARTIN	PROCESSO : AIRR - 2544 / 2003 - 011 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1974 / 2003 - 481 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WENDEL MOLINA TRINDADE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 2152 / 2003 - 043 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S) : TV DO POVO LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ANA APARECIDA GOMES SÃO MARTINHO
ADVOGADO : CARLOS VIEIRA COTRIM	AGRAVANTE(S) : HOSP DAS CLÍNICAS DA FAC MEDICINA DA USP	AGRAVADO(S) : VITOR JOSÉ CARUSO
AGRAVADO(S) : AMAURI BARBOSA LIMA WORMS	ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO SOARES LOBATO	AGRAVADO(S) : LEONTINA SILVERIO PINTO	PROCESSO : AIRR - 2558 / 2003 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1986 / 2003 - 291 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 2174 / 2003 - 023 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
AGRAVANTE(S) : SIND TR.HO.AP HO.MO.FLT.REST.BAR.LAN.SIM	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : JULIO ANTON ALVAREZ
ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVANTE(S) : FORD BRASIL COMPANY LTDA.	AGRAVADO(S) : EDUARDO ROSATI GUGLIOTTI
AGRAVADO(S) : MARIA DE FATIMA DE MORAES - ME	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA	ADVOGADO : EDUARDO TORRES CEBALLOS
PROCESSO : AIRR - 1988 / 2003 - 052 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NEVIO RUBENS BASSETO	PROCESSO : AIRR - 2603 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : LAÉRCIO MOMBELLI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : HERODES LIMA	PROCESSO : AIRR - 2175 / 2003 - 043 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LEANDRO MELONI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	AGRAVANTE(S) : AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANGELINA MACHADO GUEDES
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO : MARILZA DA SILVA CASTRO	ADVOGADO : BENI BELCHOR
PROCESSO : AIRR - 2009 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROBERTO AUGUSTO PASSOS	PROCESSO : AIRR - 2667 / 2003 - 383 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : KLEBER GIANERI ALVES	PROCESSO : AIRR - 2181 / 2003 - 022 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRADORA OSASCO PLAZA SHOPPING S/C
ADVOGADO : RAIMUNDO LÁZARO DOS SANTOS DANTAS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DÉBORA DE SOUZA FERREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : RICARDO AVILA	AGRAVADO(S) : EXPEDITO HENRIQUE REIS
ADVOGADO : FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR	ADVOGADO : HANNA MARYAM KORICH	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO MENDES
PROCESSO : AIRR - 2038 / 2003 - 481 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL SA-N/P	PROCESSO : AIRR - 2674 / 2003 - 052 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.		AGRAVANTE(S) : METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP SA ELET
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE		
AGRAVADO(S) : LEILA PINHO FIGUEIREDO		
ADVOGADO : DARIO CASTRO LEÃO		



ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : GUILHERME SEITI SUGUIMATSU
AGRAVADO(S) : ARISLANDIO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : ROBSON FERRAZ COLOMBO	RECORRENTE(S) : ANDREIA CORDEIRO DIAS
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	AGRAVADO(S) : COMANCHE CHOPERIA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB
PROCESSO : AIRR - 2707 / 2003 - 002 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ASSUB AMARAL	RECORRENTE(S) : BANCO ITAU S.A. E OUTROS (02)
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 2891 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DRA MONICA CARARO BREMER
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO IZAURA LTDA NP SÓCIO JOSÉ PEREIRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : ANDREIA CORDEIRO DIAS
ADVOGADO : EDIVALDO NUNES RANIERI	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : GUILHERME SEITI SUGUIMATSU
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO IZAURA LTDA NP SÓCIO JOSÉ PEREIRA	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RECORRIDO(S) : ANDREIA CORDEIRO DIAS
ADVOGADO : MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA	AGRAVADO(S) : MA SARTI DISTRIBUIÇÃO DE REVISTAS JORNAI	ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB
AGRAVADO(S) : EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA.	ADVOGADO : ARNÓBIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ANDREIA CORDEIRO DIAS
ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVADO(S) : JULIANE CARDOSO DA SILVA	ADVOGADO : ANDREA CARLA A DE LIMA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : NEY ARY DE SOUZA ROSA	RECORRIDO(S) : BANCO ITAU S.A. E OUTROS (02)
ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	AGRAVADO(S) : GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRES S.A.	ADVOGADO : MADELON RAVAZZI HEYLMANN
AGRAVADO(S) : AMAURI DE CAMPOS	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES QUEMEL	RECORRIDO(S) : BANCO ITAU S.A. E OUTROS (02)
ADVOGADO : ILMA PEREIRA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 2915 / 2003 - 018 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
PROCESSO : AIRR - 2710 / 2003 - 040 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : BANCO ITAU S.A. E OUTROS (02)
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR	ADVOGADO : DRA MONICA CARARO BREMER
AGRAVANTE(S) : UNIÃO ADMINISTRADORA CONSÓRCIOS S/C LTDA.	ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	PROCESSO : RR - 17111 / 2003 - 006 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : VERALÚCIA PEREIRA DE LIMA ANDRADE	ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	RECORRENTE(S) : BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO : ÉLCIO AILTON REBELLO	AGRAVADO(S) : IVAN LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
PROCESSO : AIRR - 2725 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO RAMOS DE HARO	RECORRIDO(S) : LUIZ EUDES TONIN
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 2974 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : REGIANE LUSTOSA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 19084 / 2003 - 010 - 09 - 41 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA MARCELINO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : MOEMA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCUS ANTÔNIO CARDOSO LEITE	AGRAVADO(S) : ARINOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
PROCESSO : AIRR - 2762 / 2003 - 011 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WALLACE ZORNIG	AGRAVADO(S) : AIRTON RUBERVAL CASAGRANDE
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 2995 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ÂNGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES
AGRAVANTE(S) : SIND TRAB HOT AP HO MO F RE B LA SI SP R	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 15 / 2004 - 113 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA	AGRAVANTE(S) : DAMIANA ALVES FERRAZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : RMJ BAR E RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO : MESAC FERREIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : LUIZ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO : MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ITW DELFAST DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS
PROCESSO : AIRR - 2763 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WALDEMAR YANEZ GONZALEZ	AGRAVADO(S) : ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 3132 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MATEUS CARNEIRO DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DANTAS SARAIVA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 27 / 2004 - 012 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	AGRAVADO(S) : VANUIR DE FREITAS MARCELO	ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO : EDUARDO VALENÇA FREITAS	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	PROCESSO : AIRR - 3161 / 2003 - 053 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO : AIRR - 2783 / 2003 - 006 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : HELIO RABELLO ROCHA	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLIC	ADVOGADO : ANTONIO BONIVAL CAMARGO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
ADVOGADO : MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA	AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUC E CULTU	ADVOGADO : LUCIANA DALLA SOARES
AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSE ALVES DE SOUSA	ADVOGADO : FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 27 / 2004 - 012 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSELI TORREZAN	PROCESSO : AIRR - 3320 / 2003 - 382 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 2803 / 2003 - 055 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : PARIZETH NAZARETH COIMBRA PASSINI	ADVOGADO : LUCIANA DALLA SOARES
AGRAVANTE(S) : MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.
ADVOGADO : JOAQUIM ASÉR DE SOUZA CAMPOS	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
AGRAVADO(S) : ROBERTO GALDINO DA SILVA	ADVOGADO : LUCIANA FRANCO VALENTIM	AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	PROCESSO : AIRR - 5342 / 2003 - 664 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA
AGRAVADO(S) : DIRETRIZ VIGILANCIA E SEGURANÇA SC LTDA.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : EDNA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : HUSSMANN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S) : VT E FACULDADE DE ECONOMIA E ADM DA USP	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO	PROCESSO : AIRR - 31 / 2004 - 018 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR	AGRAVADO(S) : AMADEU TILINSKI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 2836 / 2003 - 043 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 5541 / 2003 - 018 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SIND DOS TRAB EM HOT E SIMILARES DE SP	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 37 / 2004 - 003 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : WALPEPE LANCHONETE LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : SANTISTA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	ADVOGADO : WILSON KNÖNER	ADVOGADO : FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO
PROCESSO : AIRR - 2837 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSEMARY HENNING ROTHBARTH	AGRAVADO(S) : MÁRCIO VALÉRIO RODRIGUES DE SOUZA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : JOSÉ ARLINDO ALVES
AGRAVANTE(S) : VT E FAZENDA PÚBLICA DO EST DE SÃO PAULO	PROCESSO : RR - 5768 / 2003 - 036 - 12 - 85 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 45 / 2004 - 075 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO ALTERNATIVA EDUC CULT E PESQUI	RECORRENTE(S) : JANIO CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : ANTONIO SIMOES DE CARVALHO NETO
AGRAVADO(S) : TENICE DOS SANTOS NASCIMENTO	ADVOGADO : TATIANA BOZZANO	ADVOGADO : JOÃO ALBERTO ANGELINI
ADVOGADO : ANTONIO SOARES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S) : CIA SANEAM BASIDO DO EST DE SP SABESP
PROCESSO : AIRR - 2862 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR - 11563 / 2003 - 014 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68 / 2004 - 022 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES , CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS , CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
	RECORRENTE(S) : BANCO ITAU S.A. E OUTROS (02)	AGRAVANTE(S) : MILTON CAMARGO DE OLIVEIRA
	ADVOGADO : MADELON RAVAZZI HEYLMANN	ADVOGADO : EDDY GOMES
	RECORRENTE(S) : BANCO ITAU S.A. E OUTROS (02)	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
	ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO : GILBERTO ANTÔNIO DE CAMARGO DECOURT
	RECORRENTE(S) : ANDREIA CORDEIRO DIAS	PROCESSO : AIRR - 68 / 2004 - 022 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
	ADVOGADO : ANDREA CARLA A DE LIMA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
	RECORRENTE(S) : ANDREIA CORDEIRO DIAS	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
		ADVOGADO : GILBERTO ANTÔNIO DE CAMARGO DECOURT
		AGRAVADO(S) : MILTON CAMARGO DE OLIVEIRA
		ADVOGADO : EDDY GOMES

PROCESSO	: AIRR - 86 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: PAULO RUBENS CANALE
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: ICATEL - TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
AGRAVANTE(S)	: ESPOLIO DE DANIEL LANES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VALDIR CAPOZZI	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO MAZZONI FILHO
ADVOGADO	: MARISA PICCINI	PROCESSO	: AIRR - 233 / 2004 - 098 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 400 / 2004 - 043 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONTABIL GUSMÃO S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: GETÚLIO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: GREEN CARD FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALCINO JOSÉ MARQUES NETO
PROCESSO	: AIRR - 108 / 2004 - 461 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO	: VALDECIR JOSÉ MASCARELLO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: MARIA PAULA TOFOLI DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: HÉLIO KIYOHARU OGURO	PROCESSO	: AIRR - 414 / 2004 - 029 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MATHEUS COSTA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 245 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ALICE ASSIS BRANDÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: JOSÉ CARNEIRO ALVES	AGRAVANTE(S)	: ANGELO RAIMUNDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO FLAVIO STECH
PROCESSO	: AIRR - 122 / 2004 - 020 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: SÍLVIA REGINA FÚRIO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: AGNS EDITORA GRAFICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÍTALO LANFREDI S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
AGRAVANTE(S)	: JOÃO ROQUE MARQUES	ADVOGADO	: PERCYDES CAMARGO BICUDO	ADVOGADO	: MARISA JÚLIA SALVADOR
ADVOGADO	: MARCELO CORRÊA RESTANO	PROCESSO	: AIRR - 262 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 425 / 2004 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO ROQUE MARQUES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FERNANDO ANTONIO ZANELLA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	: M. CIRTO FERRARAZ
ADVOGADO	: RENALDO LIMIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES 17 DE MAIO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR MATIELLO
PROCESSO	: AIRR - 131 / 2004 - 316 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSCAR PIRES FERNANDES FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA RAMIRO ALVES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 265 / 2004 - 058 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO PALERMO LÉO
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 451 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MC DONALDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: CELSO PEDROSO FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	AGRAVADO(S)	: ALEN DOMINGOS DE FREITAS	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES
PROCESSO	: AIRR - 148 / 2004 - 002 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: OLIVER E LIN SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ÁUREA DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO	: VANUSA DE FREITAS
ADVOGADO	: DARCI COSTA FRAZÃO	AGRAVADO(S)	: IBITIUBA PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 486 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: RONALDO TECCHIO JUNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: SOLANGE CAVALCANTI FIGUEIREDO	PROCESSO	: AIRR - 292 / 2004 - 261 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 169 / 2004 - 040 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: TORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: INTER EMPRETEIRA SC LTDA.
AGRAVANTE(S)	: INTERVET DO BRASIL VETERINÁRIA LTDA.	ADVOGADO	: ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI	ADVOGADO	: NEUZA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO	: RAFAEL GUMARÃES SANTOS	AGRAVADO(S)	: ADEMIR DE SOUZA COSTA	AGRAVADO(S)	: FAIRNBANKS & PILNIK CONST ESPEC LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOÃO ISRAEL LEMOS	ADVOGADO	: PATRÍCIA EUFROSINO	ADVOGADO	: OSWALDO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 347 / 2004 - 043 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 183 / 2004 - 028 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: WENDEL MOLINA TRINDADE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA	PROCESSO	: AIRR - 503 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ADENIR DUMER DE TOLEDO	ADVOGADO	: GRASIELI RODRIGUES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO DOMINGOS PACHECO	AGRAVANTE(S)	: STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ADENIR DUMER DE TOLEDO	ADVOGADO	: VALDECIR JOSÉ MASCARELLO	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA
ADVOGADO	: MICHELE DE ANDRADE TORRANO	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2004 - 006 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LISRET COML PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ADENIR DUMER DE TOLEDO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO APARECIDO GOLBI
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	: JOAQUIM OCÍLIO BUENO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	: VIVIANE SILVA	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA	ADVOGADO	: SIDNEY FERREIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE- PAR	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	PROCESSO	: AIRR - 517 / 2004 - 035 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	PROCESSO	: AIRR - 353 / 2004 - 028 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA LUCIA DA SILVA FREITAS
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: PAULO RICARDO RODRIGUES SANTI	ADVOGADO	: PAULA CRISTINA LEPSCH RONFINI
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.	AGRAVADO(S)	: SOAGREIP SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: TESIO F. FERNANDES DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 522 / 2004 - 254 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO SPUNBERG	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO SILVESTRE MICHEL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 190 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA	AGRAVANTE(S)	: DANIELE PERPÉtua DE LIMA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 354 / 2004 - 028 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: TIA JÓ PÃES E DOCES LTDA.
ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: EDWIN TABOSA GROPP
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO	: VINÍCIUS COGNATO	PROCESSO	: AIRR - 538 / 2004 - 027 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS AMARO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 193 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDERSON FURTADO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: EMOTION PRODUÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ GUILHERME MAUGER
AGRAVANTE(S)	: MARIA DOLORES BALTHAZAR	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SÓCORRO DA CUNHA
ADVOGADO	: MARLENE RICCI	PROCESSO	: AIRR - 390 / 2004 - 127 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDIO ROBERTO LOPES
AGRAVADO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 540 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CESP	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 201 / 2004 - 053 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REGS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVANTE(S)	: PAULO SÉRGIO LOPES	ADVOGADO	: AIRES PAES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES VIEIRA E COSTA LTDA.
ADVOGADO	: NELSON CAMARGO POMPEU	AGRAVADO(S)	: CELSO FIORAVANTI	ADVOGADO	: DAVID VIEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	ADVOGADO	: CÍCERO DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 561 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
			: CBPO ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DINO FORMAS LTDA.
				ADVOGADO	: CLEBER ROBERTO BIANCHINI



AGRAVADO(S) : MANOEL FERREIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 639 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 858 / 2004 - 083 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : GILSON DE SOUZA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 563 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VERONICA DIAS DA SILVA MARQUES	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVADO(S) : ADMINISTRADORA OSASCO PLAZA SHOPPING	AGRAVADO(S) : DONIZETE APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER	ADVOGADO : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
AGRAVADO(S) : RENATO DE MATTOS	PROCESSO : RR - 670 / 2004 - 043 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 902 / 2004 - 105 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : RENATO DE MATTOS	RECORRENTE(S) : MARCOS THOMAZETTI DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : GELSON FERRAREZE	ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 563 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S) : PEDRO CONTIJO NETO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	ADVOGADO : PAULO AFONSO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.	RECORRIDO(S) : MARCOS THOMAZETTI DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 915 / 2004 - 111 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ERICK MIYASAKI	ADVOGADO : GELSON FERRAREZE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : JULIO CÉSAR PACHECO JORDÃO	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : ÊNIO BIANCO	ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA FERREIRA DE CARVALHO FILHA
PROCESSO : AIRR - 578 / 2004 - 004 - 08 - 42 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 695 / 2004 - 033 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE	AGRAVANTE(S) : PAULO DE SOUZA CRUZ	ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
AGRAVADO(S) : JORGE CABUÇÚ LIMA FREITAS	AGRAVADO(S) : INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LIANE LTDA.	ADVOGADO : ILMA CRISTINE SENA LIMA
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO : PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 916 / 2004 - 097 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 578 / 2004 - 004 - 08 - 43 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 718 / 2004 - 065 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : JORGE CABUÇÚ LIMA FREITAS	AGRAVANTE(S) : SERGIO VICTOR FUENTE ILLANES	ADVOGADO : ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	ADVOGADO : MIGUEL BECHARA JUNIOR	AGRAVADO(S) : PEDRO MIQUELOTTI
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE	AGRAVADO(S) : CHILLI BEANS COMERCIO PRODUTOS LTDA.	ADVOGADO : RICARDO VALENTIM MOTTA
ADVOGADO : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	ADVOGADO : LUCIANA MORSE DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 929 / 2004 - 010 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 579 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S) : CBC ASSESSORIA GRAFICA SC LTDA. - ME
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	PROCESSO : AIRR - 721 / 2004 - 302 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO JOSÉ GOMES SOARES
AGRAVADO(S) : EMERSON GARCIA DALCIM	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : ELIANA ALVES DE MANA
ADVOGADO : ISABEL CRISTINA SACUTE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO DE MORAIS
PROCESSO : AIRR - 584 / 2004 - 011 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO : AIRR - 946 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE	ADVOGADO : LINA MARANO	AGRAVANTE(S) : YORK INTERNATIONAL LTDA.
ADVOGADO : ROSELAINÉ ROCKENBACH	PROCESSO : RR - 726 / 2004 - 095 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : ADRIANA EILERT TIRELLI ROCHA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : ALDIR TIAGO ARAUJO
ADVOGADO : MAURO NEME	RECORRENTE(S) : AMILTON PESSOA	ADVOGADO : MEIRE MIYUKI ARIMORI
PROCESSO : AIRR - 603 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARCUCCI	PROCESSO : AIRR - 959 / 2004 - 020 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO BOA VISTA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ALVORINO DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : ALESSANDRO ALVES BERNARDES	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	PROCESSO : AIRR - 741 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : BRENO RIOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO FREITAS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	ADVOGADO : RODRIGO NÓBREGA RIBEIRO VILELA
AGRAVADO(S) : BASIC ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	AGRAVADO(S) : ANCORA EMPRESA DE SERVIÇOS COMERCIO LTDA.
ADVOGADO : TAIMA CHEMALE DA SILVA	AGRAVADO(S) : PONTEIO II CHURRASCARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : GETRONICS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 608 / 2004 - 007 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIS FERNANDO LOBÃO MORAIS	ADVOGADO : FÁBIO TADEU RODELLA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 742 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 972 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HELOISA HELENA DIAS DE ABREU	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : LUCIANO BRANDÃO CAMATTA	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	AGRAVADO(S) : COOPERAUHTON ZONA SUL	AGRAVADO(S) : LUIS GERALDO CREMPE
PROCESSO : AIRR - 608 / 2004 - 007 - 17 - 41 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MOACIR TERTULINO DA SILVA	ADVOGADO : HÉLIO DA SILVA TAVARES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 749 / 2004 - 034 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 973 / 2004 - 009 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SANDRO VIEIRA DE MORAES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : LUCIANO BRANDÃO CAMATTA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : ROBSON AUGUSTO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 612 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : JOAQUIM ELOI MENDES	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
AGRAVANTE(S) : CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP	ADVOGADO : MARCELO TEIXEIRA DA COSTA	ADVOGADO : FABIO PADDOVANI TAVOLARO
ADVOGADO : EDSON ALVES VIANA REIS	PROCESSO : AIRR - 804 / 2004 - 019 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 996 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VILMA DE MORAES SILVA GONÇALVES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S) : IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LAGUNA DE ALMEIDA EST E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : EMTel RECURSOS E SERV S TERCEIRIZADOS LTDA.	ADVOGADO : MAURÍCIO LOPES TAVARES	ADVOGADO : JARBAS DO PRADO
PROCESSO : AIRR - 612 / 2004 - 007 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OLAIR RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ADILSON BALBINO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : OSWALDO LUIZ GOMES	ADVOGADO : RICARDO DE SOUSA LIMA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 857 / 2004 - 020 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 997 / 2004 - 005 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : ARIADNE TEIXEIRA AUGUSTO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : MARIA DOLORES FERNANDEZ CORRALES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALTAMIRO CAIRO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : FÁBIO CHIARA ALLAM	ADVOGADO : NILDO CARNEIRO DAS NEVES	AGRAVADO(S) : EVERALDO JOTA DE AZEVEDO
	AGRAVADO(S) : MARIANGELA PAIVA MATOS OLIVEIRA	ADVOGADO : VERÔNICA SIMONETTI VASCONCELOS
	ADVOGADO : JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES
	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALTAMIRO CAIRO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DELGADO NOBRE
	ADVOGADO : NILDO CARNEIRO DAS NEVES	

PROCESSO	: AIRR - 997 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2004 - 024 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1323 / 2004 - 068 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: PURAS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: JANE CELI HUBBE ROCHA	AGRAVANTE(S)	: JULIO CEZAR PEREIRA MARQUES
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: RENAN OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA ANTUNES
AGRAVADO(S)	: TRW AUTOMOTIVE SOUTH AMERICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JANE CELI HUBBE ROCHA	AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MURILO POURRAT MILANI BORGES	ADVOGADO	: RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO	: OLINDA MARIA REBELLO
AGRAVADO(S)	: MAXIMO FRANCO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-BESC	PROCESSO	: AIRR - 1334 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRIO ANTOINE GEMELGO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 1034 / 2004 - 001 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSC	AGRAVANTE(S)	: PEDRO ORVILLE MEGALE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO	: BEATRIZ PERES POTENZA
AGRAVANTE(S)	: HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSC	AGRAVADO(S)	: NADIA GOLMIA
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO	: MAURÍCIO MACIEL SANTOS	ADVOGADO	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
AGRAVADO(S)	: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	PROCESSO	: AIRR - 1192 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1367 / 2004 - 381 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: ELECI MARIA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: IAMSPE INST DE ASSIST MED AO SERV ESTAD	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ELIO ATILIO PIVA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO	RECORRIDO(S)	: THALITA MARTINS PELEGRINI MIRANDA
AGRAVADO(S)	: HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: DIONISIO EULOGIO NUNEZ JIMENEZ	ADVOGADO	: LUCI APARECIDA MOREIRA CRUZ KASAHARA
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	RECORRIDO(S)	: MICRO OSASCO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FAMIL SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2004 - 002 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA
ADVOGADO	: FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1407 / 2004 - 018 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GR S.A.	AGRAVANTE(S)	: SIMONE RAU BRITTO DE LUCCA SOBRAL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: CÍNTIA RADAELLI DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: GRANDARRELL RJ LTDA
PROCESSO	: AIRR - 1050 / 2004 - 065 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO SOUSA PINTO	ADVOGADO	: MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CAMILLA XIMENES VIANA CABRAL	AGRAVADO(S)	: EDSON PAIXÃO
AGRAVANTE(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP	PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2004 - 314 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO PEREIRA PINTO
ADVOGADO	: RUBENS NAVES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1422 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: CAROLINA PEROTTI CAVALCANTI	ADVOGADO	: ALEXANDRE VICENTE FOSCARDI	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BASICO EST SP SABESP
AGRAVADO(S)	: OSVALDO DOS REIS E SILVA	AGRAVADO(S)	: REI DO SELF SERVICE LTDA (ME)	ADVOGADO	: CRISTINA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	: VALDIR BERGANTIN	ADVOGADO	: DORIVAL BRANDÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 1069 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2004 - 038 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: OTÁVIO ALVES SANTANA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG	ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE VICENTE FOSCARDI	PROCESSO	: AIRR - 1428 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO	: REI DO SELF SERVICE LTDA (ME)	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: DORIVAL BRANDÃO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1094 / 2004 - 067 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2004 - 038 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO APOLÔNIO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: DEPART. AEROV. DO EST. DE S.PAULO-DAESP
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA BARRETO LIMA	AGRAVANTE(S)	: DEA MARGARIDA SILVÉRIO DA SILVA	ADVOGADO	: RONIS MAGDALENO
ADVOGADO	: IGLÊ TERESINHA DE CAMPOS PIRES	ADVOGADO	: ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2004 - 003 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GATO PRETO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: HOSPITAL DAS CLINICAS FAC MEDICINA DA UN	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: PEDRO PAULO GOMES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1107 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1242 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: OTAVIA ALLEMAND BEZERRA DE MENEZES
AGRAVANTE(S)	: JOSE ESTEVAN DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1443 / 2004 - 332 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO	: LUIZ RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: GREEN ROOF CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 1137 / 2004 - 019 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1268 / 2004 - 120 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSELI MACHADO PIMENTA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1450 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA 301 LTDA.	ADVOGADO	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ADELINO SÁVIO A. DOS SANTOS	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ CORRÊA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARIA VAZ DA COSTA	ADVOGADO	: RICARDO LUIZ SALVADOR
ADVOGADO	: WALTER LUIZ RIBEIRO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	AGRAVADO(S)	: PAULO KAORU KUNIYOSHI
PROCESSO	: AIRR - 1161 / 2004 - 037 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: SANTO VIEIRA GUTIERRES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1283 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1496 / 2004 - 004 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO ESTADO SP	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: JOÃO NEGRINI FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES	ADVOGADO	: MÁRCIA GALHARDO MOTTA
ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO MOISÉS GIACULI
PROCESSO	: AIRR - 1165 / 2004 - 073 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERPAS MODULO CENTRAL	ADVOGADO	: SUELY APARECIDA FERAZ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: AMARO DANIEL BHERING BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 1502 / 2004 - 315 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERHOSP COOP PROF DA AREA HOSPITALAR	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS TRANSPORTE SA TRANPETRO
AGRAVADO(S)	: AGUINALDO VIEIRA MOREIRA	ADVOGADO	: RICARDO ANTÔNIO BOCARDI	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO
ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	PROCESSO	: AIRR - 1295 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ENGEZAN PLANEJAMENTO MONTAGEM TERCEIRIZ
AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ANTÔNIO RUSSO
PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO JULIO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: VALMIR DIAS DA SILVA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ADEMIR ESTEVES SÁ	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MAIA
AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BASICO EST SP-SABESP	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA PORSCH ANDRADE	PROCESSO	: RR - 1538 / 2004 - 059 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	ADVOGADO	: PATRICIA DOS REIS FIGUEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE ELCIO DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: RICARDO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: REGINALDO SEVERINO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: INVERNADA GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO	AGRAVADO(S)	: REJANE LÚCIA DA SILVA MACHADO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MUNIZ MARTINS



PROCESSO	: AIRR - 1546 / 2004 - 108 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1721 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS GIUNTI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: GERALDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: METALÚRGICA METALVIC LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	ADVOGADO	: PAUL MAKOTO KUNIHRO
ADVOGADO	: MARCELO PICOLO FUSARO	ADVOGADO	: OSWALDO SANTANNA	PROCESSO	: AIRR - 1854 / 2004 - 020 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: EMILIA YUKIE AOKI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ROMUALDO FUMIYOSHI OKAJIMA	ADVOGADO	: NOBUKO TOBARA FERREIRA DE FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: HOSP DAS CLINICAS DA FACULD MEDC DA USP
PROCESSO	: AIRR - 1549 / 2004 - 481 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS JACINTO PELLEGRINO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS ESBEGUE
AGRAVANTE(S)	: PROTEGE SA PROTEÇÃO E TRANSP DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: VT E FUNDACENTRO	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	: ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA	ADVOGADO	: ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1858 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SILVA LIMA	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA URBANO MARTINS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LEONOR FERNANDES LOPES	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO PACCI JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC.AUT. LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1552 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1769 / 2004 - 201 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESPEDITO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MARIA GORETTI VICHI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1878 / 2004 - 033 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DAVID CABRAL
PROCESSO	: AIRR - 1572 / 2004 - 020 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO ALBERTO DA COSTA ME
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	ADVOGADO	: JOSELITO BATISTA GOMES
AGRAVADO(S)	: LIGIA MARCACCINI	AGRAVADO(S)	: EUCLIDES MORETTO	PROCESSO	: RR - 1888 / 2004 - 007 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALOIZIO DE PAULA SILVA	ADVOGADO	: NILDO LODI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 1580 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1786 / 2004 - 016 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NORPEL PELOTIZAÇÃO DO NORTE S.A.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANABELA GALVÃO
AGRAVANTE(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: NORPEL PELOTIZAÇÃO DO NORTE S.A.
ADVOGADO	: JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: ABELARDO GALVÃO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE GOMES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: LEDIS MENDES VISCONTE	RECORRIDO(S)	: CLEDSON TEIXEIRA NEVES
ADVOGADO	: MÁRCIA FREGADOLLI BRANDÃO BARALE	ADVOGADO	: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: HUGO MATHIAS
PROCESSO	: AIRR - 1593 / 2004 - 053 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1795 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JULIANA NUNES FRAGA RORIZ MORAES
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1933 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA AMARO MACHADO	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ADJANE APARECIDA DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: EDSON DA COSTA CASTELHANO
PROCESSO	: AIRR - 1598 / 2004 - 003 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER UZZO	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1802 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARCOR DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ESTADOS DO RIO DE JANEIRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA AMARO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLINICAS DA FAC MED DA USP	PROCESSO	: AIRR - 1933 / 2004 - 062 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 1598 / 2004 - 003 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLINICAS DA FAC MED DA USP	AGRAVANTE(S)	: ARCOR DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARIO DINIZ FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	: MARIA AMELIA DA CRUZ ROMANO	AGRAVADO(S)	: EDSON DA COSTA CASTELHANO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA AMARO MACHADO	ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI
ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1826 / 2004 - 463 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1940 / 2004 - 017 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1598 / 2004 - 003 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: JASON ALVES DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: ERINEU EDISON MARANESI	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES G. SILVA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA AMARO MACHADO	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI VERONESI	AGRAVADO(S)	: BRASIL FERROVIAS S.A.
ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE CASTRO BÉRNILS	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1598 / 2004 - 003 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SAMARIS RAMIRO PEREIRA CARFI	AGRAVADO(S)	: ROBERTO BARILLARI DE FREITAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JORGE DA SILVA ALEXANDRE	ADVOGADO	: RITA MARA MIRANDA
AGRAVANTE(S)	: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: RUBENS ÂNGELO PASSADOR	PROCESSO	: RR - 1954 / 2004 - 109 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES	PROCESSO	: AIRR - 1831 / 2004 - 047 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: EDVAL BARBOSA MACHADO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: CRISTIANE REGINA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: FUND JORGE D FIGUEIREDO SEG MED DO TRAB	ADVOGADO	: VLADIMIR CORNÉLIO
AGRAVADO(S)	: MILBRÁS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO ROBERTO LOLO
PROCESSO	: RR - 1644 / 2004 - 002 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO LADEIRA	ADVOGADO	: GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GUILHERME BRITO RODRIGUES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1999 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AGRAVADO(S)	: ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1831 / 2004 - 068 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SINDICATO EMPR HOT APART HOT
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MAURO TEIXEIRA ZANINI
ADVOGADO	: DÉBORA CORDEIRO LIMA	AGRAVANTE(S)	: SIND PRAT FARM E EMPR COM DROG MED PROD	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE LE SOUFFLE LTDA.
RECORRIDO(S)	: TEREZA MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	PROCESSO	: AIRR - 2003 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: REDE NACIONAL DE DROGARIAS S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 1672 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA CATTINI MALUF AGUIRRE	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZONIA S.A.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1833 / 2004 - 102 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
AGRAVANTE(S)	: REXEL DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÍCERO DE MELO
ADVOGADO	: LAFAYETTE SA C DE ALBUQUERQUE NETO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNARDO LEITE
AGRAVADO(S)	: ADRIANA DOMINGUES PATRICIO	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	PROCESSO	: AIRR - 2029 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO AZEVEDO LEITÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1854 / 2004 - 095 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN
AGRAVANTE(S)	: PEDRO LISBOA SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL DROGARIA ERIKFARMA LTDA.
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)		
AGRAVADO(S)	: OGM O RGÃO GESTOR M.O.TRAB PORT ORGAN PO	RECORRIDO(S)	: BENASSI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.		
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR				
AGRAVADO(S)	: SIND.OPERADORES PORTUARIOS EST.DE SP				
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR				
AGRAVADO(S)	: OGM O RGÃO GESTOR M.O.TRAB PORT ORGAN PO				
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO				
PROCESSO	: AIRR - 1681 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI				
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR POSTOS SERV COMBUST E DERIV PE				
ADVOGADO	: IRISVERTE INACIO DE LIMA				
AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO NAVETE LTDA.				

PROCESSO : AIRR - 2040 / 2004 - 262 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOVELINO CARDOSO DA ROCHA
ADVOGADO : JUCENIR BELINO ZANATTA
AGRAVADO(S) : AUTOMETAL S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRA CEREJA SANCHEZ
PROCESSO : AIRR - 2043 / 2004 - 059 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO
AGRAVADO(S) : SEG MASTER SERVS ESPECIALZ SEG VIG SC LTDA.
ADVOGADO : RENATO CARLO CORRÊA
AGRAVADO(S) : MARCELO TADEU MORAES
ADVOGADO : MARIA LUÍSA ALVES DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 2098 / 2004 - 223 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA.
ADVOGADO : WESLEY MOURA TOLEDO
AGRAVADO(S) : DANIEL DE OLIVEIRA MARCELINO
ADVOGADO : FRANCISCO BATISTA SANDES
PROCESSO : AIRR - 2105 / 2004 - 013 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S) : GALVANOPLASTIA INDUSTRIA E COM SANTA EDW
ADVOGADO : ALVADIR FACHIN
PROCESSO : AIRR - 2130 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : APARECIDO INÁCIO E PEREIRA ADVOGADOS ASS
ADVOGADO : APARECIDO INÁCIO
AGRAVADO(S) : ANGELITA MONIQUE DE ANDRADE
ADVOGADO : ANGELITA MONIQUE DE ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 2187 / 2004 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : LEONARDO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : CELSO ELEUTÉRIO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SUPREMA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARISA ALVES DIAS MENEZES
PROCESSO : AIRR - 2200 / 2004 - 314 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.
ADVOGADO : CHRISTINIANO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARCIO MASO GARCIA
ADVOGADO : SUELI KAYO FUJITA
PROCESSO : AIRR - 2223 / 2004 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
ADVOGADO : MÁRCIO RECCO
AGRAVADO(S) : LUCAS MENDES DA SILVA
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2239 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SINTH SIND DOS E EM H AP H M R B L E S D
ADVOGADO : MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S) : LANCHONETE MARIA DAFFRÉ LTDA. - ME
ADVOGADO : JOSÉ SANCHEZ FILHO
PROCESSO : AIRR - 2242 / 2004 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
AGRAVADO(S) : JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO
ADVOGADO : ANSELMO ANTONIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2248 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : HELTON JOSÉ GIL LOPES
ADVOGADO : JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS CAMARGO
AGRAVADO(S) : TUCA TRANSPORTES URBANOS CAMPINAS LTDA.
ADVOGADO : LÊDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO
PROCESSO : AIRR - 2258 / 2004 - 051 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : RICARDO GUILHERME LEITE
ADVOGADO : RENATO BONFIGLIO
AGRAVADO(S) : VIDRONOVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 2262 / 2004 - 662 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
ADVOGADO : GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DOMINGOS VAZ
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : AIRR - 2262 / 2004 - 024 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : MARIA CLEUNICE DOS SANTOS RAMOS
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO MENDES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
PROCESSO : AIRR - 2270 / 2004 - 073 - 02 - 41 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : SONIA APARECIDA DA COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : ANDERSON LUIS ALVES
PROCESSO : AIRR - 2317 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S) : EDINALDO SABINO DA SILVA
ADVOGADO : PEDRO LUÍS MALHEIRO SANSÃO
AGRAVADO(S) : ARMAZEM DA CASA FORTE QUEIJOS E VINHO LTDA.
ADVOGADO : LINDAURA DA SILVA LUQUINE
PROCESSO : AIRR - 2339 / 2004 - 055 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADO : MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES MIRIM LTDA.
ADVOGADO : JOSE LUIZ DE ALMEIDA N CHAVES JUNIOR
PROCESSO : AIRR - 2358 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : VT E UNIÃO
ADVOGADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
AGRAVADO(S) : KUTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SC LTDA.
AGRAVADO(S) : CLEONICE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : CÍCERO VIRGÍNIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2389 / 2004 - 094 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROSELI FRANCO DE GODOY CARVALHO
ADVOGADO : PEDRO DE SOUZA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 2400 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COOPER CARGA E DESCARGA SC LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA GLOBAL TME MERCANTIS E RURAL
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
AGRAVADO(S) : ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO
AGRAVADO(S) : JENILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : NILSA LEMOS DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2418 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : GIVANILDO PEREIRA LOBO
ADVOGADO : ADÉLCIO CARLOS MIOLA
AGRAVADO(S) : HERMES KLEIN GONÇALVES
ADVOGADO : ROSANGELA AVELINO
PROCESSO : AIRR - 2420 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ILARIO SERAFIM
AGRAVADO(S) : LIDER SEGURANÇA SC LTDA.
ADVOGADO : VAGNER ANTONIO COSENZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ JAILSON DE MELO
ADVOGADO : JAMIR ZANATTA
PROCESSO : AIRR - 2447 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : PROCRED TECN E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO : SERGE ATCHABAHIAN
AGRAVADO(S) : MARIA ESTELA BORGES DA FONSECA
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 2449 / 2004 - 433 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO BELMONTE
AGRAVADO(S) : T&P ASSESSORIA DE TELEMARKETING E PRODUT
ADVOGADO : ANTÔNIO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO : LEONARDO MARANI IZEPPI
PROCESSO : AIRR - 2458 / 2004 - 003 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENEICISTA SANTA BÁRBARA
ADVOGADO : VANDERLEI A. DE MATTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES FERNANDES BORBA
ADVOGADO : MILTON MENDES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ADVOGADO : PAULO ANTÔNIO WEBSTER
PROCESSO : AIRR - 2463 / 2004 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : PATRICIA MACAGNAN BRAGA
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ
PROCESSO : AIRR - 2471 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ TADEU FILHO
AGRAVADO(S) : DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : PAULO EDUARDO MACHADO O DE BARCELLOS
PROCESSO : AIRR - 2471 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S) : CILTO ANTONACCI
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
AGRAVADO(S) : GEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ OSVALDO DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 2481 / 2004 - 442 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
AGRAVADO(S) : CARLOS UBIRATAN DOS SANTOS THOMAZ
ADVOGADO : ARMANDO FERNANDES FILHO
PROCESSO : AIRR - 2491 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : DOMENICO BACETIC BAN JUNIOR
ADVOGADO : DENISE DE SOUSA
AGRAVADO(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MONICA MARIA PETRI FARSKY
PROCESSO : AIRR - 2531 / 2004 - 381 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SINTSHOGASTRO SIND TRAB COM HOSP GAST AL
ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
AGRAVADO(S) : SERVACAR COM SERV E REPRES LTDA.
ADVOGADO : CARLOS LEDUAR DE MENDONÇA LOPES
PROCESSO : AIRR - 2589 / 2004 - 432 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MILTON GURMAN
ADVOGADO : MOYSES SIMÃO SZNIFER
AGRAVADO(S) : AUTO ESCOLA VISÃO LTDA.
ADVOGADO : UMBERTO MENDES
PROCESSO : AIRR - 2603 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
AGRAVADO(S) : LUIZ LOMONACO VITTA
ADVOGADO : VIDAL SILVINO MOURA NETO
AGRAVADO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO : AIRR - 2654 / 2004 - 041 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : JOÃO AVELINO ROSA
ADVOGADO : BEATRIZ ZAKKA BRANDÃO
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : APARECIDA RIBEIRO GARCIA PAGLIARINI



PROCESSO	: AIRR - 2654 / 2004 - 041 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 15912 / 2004 - 007 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEVERINO SATURNO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: GERALDO MOREIRA LOPES
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CLINIMAGE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 91 / 2005 - 061 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: JOÃO AVELINO ROSA	AGRAVADO(S)	: DIRCEIA DE MORAES MATOS	AGRAVANTE(S)	: ELCIMAR DOMICIANO
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: JOELCIO FLAVIANO NIELS	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA
AGRAVADO(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 3 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO	: JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO
PROCESSO	: AIRR - 2702 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: POWER SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 92 / 2005 - 058 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARCIA APARECIDA MEISTER GUIMARAES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVADO(S)	: IVALDO GOIABEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: MARCOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO SANTOS AROUCA
AGRAVADO(S)	: CENTRO SUL HOTEL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 9 / 2005 - 531 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO ALAYLTON D'ANGELO
PROCESSO	: AIRR - 2703 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: VERA MARIA DA FONSECA RAMOS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP	ADVOGADO	: ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO	PROCESSO	: AIRR - 107 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS MARTINS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: MAURICIO ALVES GAMA	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	AGRAVANTE(S)	: FAST SHOP COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: ROGÉRIO LEONETTI	PROCESSO	: RR - 12 / 2005 - 255 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
PROCESSO	: AIRR - 2844 / 2004 - 431 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NILSON CORDEIRO DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO	ADVOGADO	: LUCIANA CRISTINA QUIRICO
AGRAVANTE(S)	: NELIDA CRISTINA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ARGINA FERREIRA DA COSTA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 111 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA QUEIJA ALVAR	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FORMAÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC	PROCESSO	: AIRR - 22 / 2005 - 313 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ VICENTINI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2968 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RETRAK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQU	AGRAVADO(S)	: QUALIMAN MONTAGENS INDS E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: WALTER CALIL JORGE	ADVOGADO	: RENATO SOUZA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ORLANDO SPADA	AGRAVADO(S)	: LAERTE DA SILVA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2005 - 242 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO TONELLI	PROCESSO	: AIRR - 41 / 2005 - 252 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: FULL FIT TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: AUREO FERNANDO KUMASSAKA
ADVOGADO	: FERNANDA FERRARI FAGANELLO ALVES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA	ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 3633 / 2004 - 039 - 12 - 41 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA	AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RICARDO DE FREITAS LIMA	ADVOGADO	: JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S)	: CELSO FERREIRA CORREA	PROCESSO	: AIRR - 123 / 2005 - 007 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: TATIANA RAMLOW DA SILVA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 51 / 2005 - 096 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: VALMOR DE FREITAS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: ADEMYR SANTOS DA SILVEIRA
ADVOGADO	: ALINE PACHECO	AGRAVANTE(S)	: RODOVIA DAS CATARATAS S.A.	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
PROCESSO	: AIRR - 7559 / 2004 - 001 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: FERNANDA CORDEIRO	ADVOGADO	: HORÁCIO PINTO LUCENA
AGRAVANTE(S)	: SPGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	ADVOGADO	: MOACIR SALMÓRIA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO	: LUCIANA PISA QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: FATOR RH ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANE DA SILVA DORNELES
AGRAVADO(S)	: CLEVERSON AUGUSTO TÚLIO	PROCESSO	: AIRR - 51 / 2005 - 100 - 15 - 40 . 5	PROCESSO	: AIRR - 123 / 2005 - 007 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEO MARCOS PAIOLA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO CABRAL	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BUSATTO	ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO MARTINS	ADVOGADO	: CRISTIANE DA SILVA DORNELES
PROCESSO	: AIRR - 8640 / 2004 - 035 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ADEMYR SANTOS DA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: LEANDRO BIONDI	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 53 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	: RICARDO TEODORO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARCO FRIDLIN SOMMER DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: AIRR - 129 / 2005 - 089 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUSTAVO RÉGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO CALSSI	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: DIALMA GOSS SOBRINHO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
PROCESSO	: RR - 11259 / 2004 - 004 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 67 / 2005 - 096 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA
RECORRENTE(S)	: IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2005 - 841 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: NESTOR APARECIDO MALVEZZI	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: NEWTON KUMMER	AGRAVADO(S)	: RAFAEL FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 67 / 2005 - 402 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 11259 / 2004 - 004 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: IVANISE SALGADO PACHECO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DA PRAIA GRANDE	AGRAVADO(S)	: SANDRO LIMBERGER
AGRAVANTE(S)	: IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA.	ADVOGADO	: NEI CALDERON	ADVOGADO	: ALCEU SOMENSI GEHLEN
ADVOGADO	: NESTOR APARECIDO MALVEZZI	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO BEZERRA	PROCESSO	: AIRR - 144 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NEWTON KUMMER	ADVOGADO	: CLÁUDIA GOMES DE SOUZA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS
PROCESSO	: AIRR - 14003 / 2004 - 013 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 85 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTIANNE RODRIGUES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: RICARDO GREGHI BARREIRA
AGRAVANTE(S)	: MONTESINOS - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PENSIONAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADO	: RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALDIR GOMES	PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCELO PORFIRIO DINIZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES P. CARDON REINHARDT	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVANTE(S)	: LUCIANA NERY DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVADO(S)	: MARIA ERNESTINA NOGUEIRA JARDIM	ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA
AGRAVADO(S)	: ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 89 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK

PROCESSO	: AIRR - 158 / 2005 - 201 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 210 / 2005 - 044 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 288 / 2005 - 007 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS MESTRES
ADVOGADO	: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA		: E CONTRAMESTRES, PESSOAL DE ESCRITÓRIO E
AGRAVADO(S)	: M R PAPER ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUZIA FAGUNDES DOS SANTOS MELON		: DE CARGOS DE CHEFIA NA INDÚSTRIA DE
ADVOGADO	: AGNALDO RIBEIRO ALVES	ADVOGADO	: EDNIR APARECIDO VIEIRA		: FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DE SÃO
PROCESSO	: RR - 162 / 2005 - 005 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 212 / 2005 - 254 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO AVELINO MESQUITA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: R. M. DE BARROS TÊXTIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: WALDIR RODRIGUES ALVES	ADVOGADO	: MARILISA DREM
ADVOGADO	: CLÁUDIO OTÁVIO MELCHIADES XAVIER	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA SILVA BARROS	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2005 - 064 - 03 - 42 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: JULIANA BERGAMASCHI BOTTA	ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RECORRIDO(S)	: ADRIANA ANDREOLI DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 224 / 2005 - 065 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍTOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE
ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: JAIME FARIAS ROMÃO
PROCESSO	: AIRR - 173 / 2005 - 316 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TUPÃ	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DEVANIR DORTE	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CARMEN ORTEGA TOLEDO REIS	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2005 - 077 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CECÍLIA MARIA COLLA	ADVOGADO	: VICENTE APARECIDO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	PROCESSO	: AIRR - 231 / 2005 - 109 - 08 - 41 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS GOMES ANDRADES
PROCESSO	: AIRR - 177 / 2005 - 005 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: EDINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA	AGRAVADO(S)	: TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE SOUZA SANCHES	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ GUIMARÃES PEREIRA	ADVOGADO	: DÉBORA FREITAS DE MATTOS
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2005 - 064 - 03 - 41 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE SOUZA SANCHES	PROCESSO	: AIRR - 238 / 2005 - 060 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRAEFF BURIN	ADVOGADO	: ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	AGRAVADO(S)	: JAIME FARIAS ROMÃO
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: SALUMEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO	: LARISSA GRIVICICH	ADVOGADO	: MARCELO RAMOS DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 247 / 2005 - 011 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 292 / 2005 - 255 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 177 / 2005 - 005 - 04 - 41 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CÍNTIA SANDES GUEDES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO	AGRAVANTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO ALVORADA S.A.	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO	: LARISSA GRIVICICH	ADVOGADO	: RENATA MASCARENHAS FREITAS	AGRAVADO(S)	: EDSON GOMES DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S. A.	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO NOVAES
ADVOGADO	: RODRIGO SOARES CARVALHO	ADVOGADO	: IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO	PROCESSO	: AIRR - 292 / 2005 - 037 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 247 / 2005 - 011 - 05 - 41 - 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
AGRAVADO(S)	: RICARDO DE SOUZA SANCHES	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S. A.		: HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS,
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: GIUZEPE ANDRADE MARTINELLI		: POUÇADAS,
AGRAVADO(S)	: RICARDO DE SOUZA SANCHES	AGRAVADO(S)	: CÍNTIA SANDES GUEDES		: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO	: RICARDO DE SOUZA SANCHES	ADVOGADO	: ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO		: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS,
ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	PROCESSO	: AIRR - 263 / 2005 - 531 - 04 - 41 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO		: FAST-FOODS E
PROCESSO	: AIRR - 178 / 2005 - 014 - 04 - 41 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: GRENDENE S.A.	AGRAVADO(S)	: RODRIGO CHAGAS SOARES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: PAULO SERRA	PROCESSO	: HOSPEDARIA MIAMI LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	AGRAVANTE(S)	: GRENDENE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 295 / 2005 - 023 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: ANDREA MICHIELON RECH	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: GRENDENE S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
AGRAVADO(S)	: MALDONI PEDROSO	ADVOGADO	: LUCILA MARIA SERRA		: HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS,
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: NEIVA FÁTIMA DE OLIVEIRA PORTELA PALAVRO		: POUÇADAS,
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO CHIMELLO		: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	PROCESSO	: AIRR - 268 / 2005 - 076 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO		: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS,
PROCESSO	: AIRR - 178 / 2005 - 014 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		: FAST-FOODS E
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: VERÔNICA ANDRADE CANESSO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: RODRIGO BERTI DE MELO SILVA	AGRAVADO(S)	: LE PETIT GATEAU CAFÉ E DOCERIA LTDA.
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MADOLIO	ADVOGADO	: ROGÉRIO STANKEVIZ ROLIM DE MOURA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: MEIRE MIYUKI ARIMORI	PROCESSO	: AIRR - 306 / 2005 - 001 - 05 - 40 - 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO	: AIRR - 269 / 2005 - 105 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: MALDONI PEDROSO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: JÚLIO CÉSAR DE FARIAS	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
PROCESSO	: AIRR - 192 / 2005 - 314 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA SILVA AMARAL ALBUQUERQUE
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MARCELO SALVADOR DE AGUIAR	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO EDISON DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ME LAZER E DIVERSOES LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO CITICARD S.A.
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 306 / 2005 - 001 - 05 - 41 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 273 / 2005 - 061 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ANA MARIA FLORESTA LIMA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITICARD S.A.
PROCESSO	: RR - 196 / 2005 - 007 - 08 - 00 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ROBERTA MARIA MIRANDA FERNANDES	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA SILVA AMARAL ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S)	: LUCAS TADEU ZANUTO	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL
ADVOGADO	: PAULA TAVARES DE MORAES	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.
RECORRIDO(S)	: MEGA CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: TRAC SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.		
RECORRIDO(S)	: LEANDRO DO NASCIMENTO COELHO	ADVOGADO	: GLAUCIA CRISTIANE BARREIRO		
ADVOGADO	: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO				



PROCESSO	: AIRR - 315 / 2005 - 006 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 466 / 2005 - 444 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: BENEDITO ALVES PINHEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR - 408 / 2005 - 039 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JERCIVAL DE JESUS ALMEIDA
ADVOGADO	: ELOÁ DE FREITAS CARDOSO CANGUSSU	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI
AGRAVADO(S)	: JÚLIO ALMEIDA CORREIA	AGRAVANTE(S)	: LABRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ENAR - COMISSÁRIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADO	: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARIOSA MARTINS	ADVOGADO	: ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
PROCESSO	: AIRR - 327 / 2005 - 152 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO ORESTES	PROCESSO	: RR - 467 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: IZAIAS GOMES DA SILVEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	PROCESSO	: AIRR - 415 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARIA DE LOURDES GOMES
AGRAVADO(S)	: CARLA COZINHA AGIL DE REFEIÇÕES E LANCHES AGRADÁVEIS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
PROCESSO	: AIRR - 328 / 2005 - 014 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: NILSON DE OLIVEIRA MORAES	ADVOGADO	: AILTON DA SILVA PORTO
AGRAVANTE(S)	: VERACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS MEUCCI	PROCESSO	: AIRR - 472 / 2005 - 131 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	PROCESSO	: RR - 421 / 2005 - 013 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: EDVALDO ESPEDITO MARCELINO
PROCESSO	: AIRR - 331 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO	: UENDEL RIBEIRO MARTINEZ
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: ESPORTE CLUBE VITÓRIA	AGRAVADO(S)	: JACOB SILVA TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLIN DA FAC DE MEDICINA DA	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA
ADVOGADO	: CARLOS JACINTO PELLEGRINO	PROCESSO	: AIRR - 422 / 2005 - 034 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 475 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANA LUCIA BRAGA DOS REIS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO PINHEIRO SANTANA
PROCESSO	: AIRR - 337 / 2005 - 028 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: MARINA FÁTIMA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA + 1
AGRAVANTE(S)	: GRACE ROCHA CARVALHO	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO	PROCESSO	: AIRR - 430 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVANTE(S)	: RICARDO RIBEIRO NERES	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
AGRAVADO(S)	: SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ SIMÕES LOURO	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2005 - 017 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: MÔNICA DERRA DIB DAUD	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	AGRAVADO(S)	: LSI LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUCIANO SILVA NUNES
AGRAVADO(S)	: EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO VIEGAS FERNANDES	ADVOGADO	: FÚLVIO FERNANDES FURTADO
ADVOGADO	: TAMINE CECILIA PACHECO CHEDID SCHEID	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: YOKI ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 337 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: SARITA VALLIM FAGUNDES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA CAMPINEIRA DE SABÃO E GLICERINA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2005 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: RICARDO MATUCCI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	AGRAVADO(S)	: MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	AGRAVANTE(S)	: YOKI ALIMENTOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: SANDRO ROGÉRIO BATISTA LOPES	ADVOGADO	: SARITA VALLIM FAGUNDES
ADVOGADO	: RAFAEL REIS PROENÇA	PROCESSO	: AIRR - 443 / 2005 - 024 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIANO SILVA NUNES
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: FÚLVIO FERNANDES FURTADO
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS	PROCESSO	: RR - 477 / 2005 - 141 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: CLEOMAR SILVA FERREIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: TAMINE CECILIA PACHECO CHEDID SCHEID	AGRAVADO(S)	: RUBIARA PINHEIRO FERRAZ	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS ITAPUÁ S.A. - CISA
AGRAVADO(S)	: GRACE ROCHA CARVALHO	ADVOGADO	: MÔNICA CANELLAS ROSSI BECKER	ADVOGADO	: WÉLTON RÓGER ALTOÉ
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO	PROCESSO	: AIRR - 450 / 2005 - 025 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS ITAPUÁ S.A. - CISA
AGRAVADO(S)	: SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ELISÂNGELA BELOTE MARETO
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA CAMPINEIRA DE SABÃO E GLICERINA LTDA.	RECORRIDO(S)	: LÚCIO FLÁVIO DE PAULA RAIS
PROCESSO	: AIRR - 344 / 2005 - 002 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÔNICA CANELLAS ROSSI BECKER	ADVOGADO	: ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 132 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 478 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CLAUDEMIR MESSIAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: GETULIO JESUS DA PAIXÃO
AGRAVADO(S)	: ELIZABETH ANDRADE DE MACEDO	ADVOGADO	: FABIO BORGES BLAS RODRIGUES	ADVOGADO	: ADÉLCIO CARLOS MIOLA
ADVOGADO	: MARCIA CRISTINA FERREIRA PACHECO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 379 / 2005 - 102 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES SA - SP TRANS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: VALEC	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 132 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
ADVOGADO	: ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: EDIVALDO NUNES RANIERI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARIMATÉA AMANO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CASTELO	PROCESSO	: AIRR - 483 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: KELFI FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO FITTIPALDI BINDA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 383 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ROBERTO RODRIGUES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ANA MARY ZACCHI	ADVOGADO	: JOSÉ DE OLIVEIRA FERRAZ
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: RR - 459 / 2005 - 665 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: NILO COOKE
AGRAVADO(S)	: MARIA JOANA VIEIRA ARCHANJO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 497 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CÁCERES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 387 / 2005 - 066 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO CONSTANTINO	AGRAVANTE(S)	: CPFL PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S)	: BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	ADVOGADO	: ANNA CAROLINA DE BARROS	ADVOGADO	: BRAZ PESCE RUSSO
AGRAVADO(S)	: JOAO BATISTA OTAVIANO DIAS	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2005 - 097 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAIR MARINHO DA SILVA
ADVOGADO	: CESAR GERPI MOREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
PROCESSO	: AIRR - 394 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 503 / 2005 - 070 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SÍLVIA NOGUEIRA GUIMARÃES BIANCHI NIVOLONI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MANUEL MESSIAS ANDRADE	AGRAVADO(S)	: HILÁRIO GABRIEL FERRARONI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ADVOGADO	: VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO	ADVOGADO	: CÁSSIO APARECIDO SCARABELINI	ADVOGADO	: VINICIUS FERREIRA CARVALHO
				AGRAVADO(S)	: LÚCIA ELAINE PEREIRA
				ADVOGADO	: FERNANDO SASSO FABIO

PROCESSO	: AIRR - 504 / 2005 - 121 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	AGRAVADO(S)	: COOPECARGA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: GEOMECÂNICA S.A. TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: OSCAR JOSÉ ALVAREZ JÚNIOR
ADVOGADO	: HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO	: JOÃO FERNANDO OSTINI	PROCESSO	: RR - 663 / 2005 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VÉRTICE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ELIANA RIZZI GUZZO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: NEUZA MARY RAMOS RIBEIRO	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RECORRENTE(S)	: LAURITA MADALENA DELUNARDO COSTA
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRO FRANCISCO SILVA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA FRANCELINA DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	: NÚBIA DOS ANJOS	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: JOÃO ALFREDO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: RICARDO CAMILO DOS SANTOS JUNIOR	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 512 / 2005 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 666 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 590 / 2005 - 004 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: VT E FUNDAÇÃO CASA-SP
ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	ADVOGADO	: ALUÍSIO MELO LIMA FILHO	AGRAVADO(S)	: RITA APARECIDA ANNUNCIATO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO	: ADENISE DE MATOS MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 667 / 2005 - 052 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 514 / 2005 - 005 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 591 / 2005 - 096 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: MAURO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: DIMITRI REMBOULIS JÚNIOR	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO	: EDUARDO COELHO LEAL JARDIM	ADVOGADO	: PEDRO ÂNGELO PELLIZZER	AGRAVADO(S)	: HELENA JONES COELHO
AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: SÁDIA S.A.	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
ADVOGADO	: NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH	ADVOGADO	: FLÁVIA BRANDÃO MONTEIRO DE FRANÇA	PROCESSO	: RR - 667 / 2005 - 052 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 530 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 602 / 2005 - 036 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: HELENA JONES COELHO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: ANA NERI AMORIM RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO	: ANTÔNIO FERNANDO GUIMARÃES MARCONDES MACHADO	ADVOGADO	: IVAN DA SILVA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 671 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: AIRR - 605 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: CRESO DAMASCENO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 537 / 2005 - 263 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VT E INSTITUTO ASSISTÊNCIA MÉDICA SERVI	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: NEWTON BORALI	AGRAVADO(S)	: COSMO DOS SANTOS TELES FILHO
AGRAVANTE(S)	: ALMIR NUNES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO	: PROCESSOS COM INTERVENCAO DO M.PUB.TRAB	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
AGRAVADO(S)	: DANA INDÚSTRIAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: WILMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: IVAN PRATES
ADVOGADO	: JOSÉ TOMAZ DA SILVA	ADVOGADO	: HÉLIO MIGUEL DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMOSANTOS
PROCESSO	: AIRR - 561 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 605 / 2005 - 006 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 671 / 2005 - 255 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI	AGRAVADO(S)	: JOSE CARLOS MACHADO	AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
AGRAVADO(S)	: MARISSA GARCIA	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA GERMANI PERES	ADVOGADO	: IVAN PRATES
ADVOGADO	: EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO	PROCESSO	: RR - 633 / 2005 - 059 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRESO DAMASCENO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 572 / 2005 - 062 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: SANDRA REGINA PETRUCCI FRANCO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: COSMO DOS SANTOS TELES FILHO
AGRAVANTE(S)	: SANDRA REGINA PETRUCCI FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI
ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMOSANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO BARIA FILHO
ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 572 / 2005 - 062 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 674 / 2005 - 016 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 572 / 2005 - 062 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO
ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SANDRA REGINA PETRUCCI FRANCO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: LUIZ MÁRIO NICCOLUCI
RECORRIDO(S)	: SANDRA REGINA PETRUCCI FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO	: RITA APARECIDA MARCON
ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	PROCESSO	: AIRR - 575 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 675 / 2005 - 111 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 575 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ONIX	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ONIX	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO CARVALHO CORRÊA DE MELLO	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO CARVALHO CORRÊA DE MELLO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	ADVOGADO	: ELISA ASSAKO MARUKI	ADVOGADO	: FABIANA ROSA
ADVOGADO	: ELISA ASSAKO MARUKI	PROCESSO	: AIRR - 577 / 2005 - 101 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GENTIL DOMINGUES MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 577 / 2005 - 101 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO	: AIRR - 683 / 2005 - 019 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO	: KÁSSIO NUNES MARQUES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: KÁSSIO NUNES MARQUES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 579 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 579 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: RICARDO MACHADO MENEZES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: LOURENÇO AUGUSTO MELLO DIAS
AGRAVADO(S)	: IRMA MARQUES FONSECA	PROCESSO	: RR - 586 / 2005 - 067 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 684 / 2005 - 010 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: IRMA MARQUES FONSECA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.
PROCESSO	: RR - 586 / 2005 - 067 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO ALUIZIO ESQUÍVEL MILLÁS	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: DM3 ENGENHARIA LTDA.
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: WAGNER MANZATTO DE CASTRO	ADVOGADO	: ERNANDO LUIZ
ADVOGADO	: WAGNER MANZATTO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: OMAR CAMARGO SANTOS CAMACHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NUNES PEREIRA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: OMAR CAMARGO SANTOS CAMACHO	ADVOGADO	: VILMA PIVA



PROCESSO : AIRR - 690 / 2005 - 090 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 781 / 2005 - 070 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 873 / 2005 - 741 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RECORRENTE(S) : MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SHANDI COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : ARNÓIDE MOREIRA FÉLIX	ADVOGADO : RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	ADVOGADO : VALÉRIA HENNICKA
AGRAVADO(S) : LINO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : ISABELLA DIAS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : SHANDI COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA DOS SANTOS	ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	ADVOGADO : ALEXANDRE VENZON ZANETTI
ADVOGADO : PAULO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 786 / 2005 - 118 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VILMAR ANTONIO ROSSIGNOLLO
PROCESSO : AIRR - 691 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : RUI GABRIEL JACINTO ESTIVALET
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 882 / 2005 - 069 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANDERSON ALVARES GOZZI	ADVOGADO : SERGIO ANTONIO DALRI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : ALECSANDRO AUGUSTO LEME	AGRAVADO(S) : LUÍS MACHADO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : E.M.S. S.A.	ADVOGADO : THOMAZ ANTÔNIO DE MORAES	AGRAVADO(S) : ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO : MARLENE RICCI	PROCESSO : AIRR - 795 / 2005 - 351 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CESAR ROMERO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 700 / 2005 - 066 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : MARIA SUZUKI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : MANOEL ALVES COSTA	PROCESSO : AIRR - 889 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO : JOSÉ RENATO COYADO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVADO(S) : AMONEX DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ITORORÓ DIADEMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	ADVOGADO : LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : SÉRGIO DE MACEDO SOARES
AGRAVADO(S) : EMPRESA ÔNIBUS SANTO ESTEVAM LTDA.	PROCESSO : AIRR - 810 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO IZIDIO DA SILVA
ADVOGADO : LUCIANA DALLA SOARES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOTAERRE DIGITAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 894 / 2005 - 038 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALTINO ANTUNIS NETO	ADVOGADO : BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : ITAMAR SILVA DA COSTA	AGRAVADO(S) : YONE OLIVEIRA DE LIMA	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP
PROCESSO : AIRR - 702 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NIVALDO ROQUE	ADVOGADO : MARCELO MACHADO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : BANCO PECUNIA S.A.	AGRAVADO(S) : COMPONENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : LINDAURO TEIXEIRA BONFIM	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
ADVOGADO : THAZIZ WAHHAB	PROCESSO : AIRR - 815 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 900 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : SPTRANS- SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : SERCOM S.A.	AGRAVANTE(S) : HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : SONIA ELISABETI LORENZATO SENEDA	ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES
PROCESSO : AIRR - 711 / 2005 - 010 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERDATA COOP DE TRAB DE PROC DE DADOS	AGRAVADO(S) : ROBERTO FORNAGIERO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : REGINALDO FERREIRA LIMA	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA GOMES DE SANTANA
AGRAVANTE(S) : CRISTIANE VASSALO	AGRAVADO(S) : COOPERDATA COOP DE TRAB DE PROC DE DADOS	PROCESSO : AIRR - 902 / 2005 - 004 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO : REGINALDO FERREIRA LIMA FILHO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : RIOSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVADO(S) : FABIOLA APARECIDA KRUSZLICZ	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS
ADVOGADO : DIMAS FALCÃO FILHO	ADVOGADO : OSWALDO EDUARDO PINTO	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 714 / 2005 - 012 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 816 / 2005 - 751 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : EDSON FERNANDO RODRIGUES ZANETTI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	PROCESSO : AIRR - 918 / 2005 - 087 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA	ADVOGADO : SELENA MARIA BUJAK	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : VILSON RESCHKE	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO : AIRR - 714 / 2005 - 012 - 10 - 41 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOHN DEERE BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : HARTO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 822 / 2005 - 013 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : ABILIO XAVIER DA SILVA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	ADVOGADO : MARCEL ROBERTO BARBOSA
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA	ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : HÉLIO FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : DJALMA TELES MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 920 / 2005 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD	ADVOGADO : MARIA APARECIDA GREGORIO SILVESTRE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 714 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 824 / 2005 - 126 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LUIZ RODRIGUES
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : A RELA S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO
AGRAVANTE(S) : GILBERTO DE JESUS NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : LAMAQ INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : LUIZ ROBERTO SOUZA NORONHA
ADVOGADO : NILDA MARIA MAGALHÃES	ADVOGADO : MARCO ANTONIO ROCHA CALÁBRIA	PROCESSO : AIRR - 932 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : RODRIGO BARROS GUEDES	ADVOGADO : ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 828 / 2005 - 432 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARA ROZANE CAMPOS
ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ANTÔNIO PAULO CARPES ANTUNES
PROCESSO : RR - 726 / 2005 - 082 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : CLAUDIA DA SILVA COSTA	ADVOGADO : LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME	AGRAVADO(S) : VT E MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	PROCESSO : AIRR - 936 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : KELLY CRISTINA PERPÉTUO SANTOS	ADVOGADO : AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 839 / 2005 - 461 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUCIANO ALVES FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 731 / 2005 - 372 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AGRAVADO(S) : A RELA S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO
AGRAVANTE(S) : REGIANE SOARES PEREIRA	ADVOGADO : ROSANE REGINA FOURNET	ADVOGADO : LUIZ ROBERTO SOUZA NORONHA
ADVOGADO : JOSÉ BENEDITO DA SILVA	AGRAVADO(S) : REAL SERVIÇO TEC EMP TERCEIRIZADOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 923 / 2005 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ RODRIGUES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	AGRAVADO(S) : JUCÉLIO FERREIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO : AIRR - 762 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	AGRAVADO(S) : MARA ROZANE CAMPOS
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 848 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO PAULO CARPES ANTUNES
AGRAVANTE(S) : CONSTANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : ADRIANA DE MOURA PASSOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO : AIRR - 936 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLA VERDERANO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS DA SILVA	ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : CIDALIA DE FATIMA CESAR LOPES	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASABLANCA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO : NORBERTO LUIZ DE FRANCA PAUL	ADVOGADO : RODRIGO SISTRÂNGULO DA SILVA
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	PROCESSO : AIRR - 871 / 2005 - 081 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO FERREIRA
	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : RONI EDSON PALLARO
	AGRAVANTE(S) : ELISABETE PECORARI OLIVEIRA	
	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	
	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MATÃO	
	ADVOGADO : LUIZ FRANCISCO FERNANDES	

PROCESSO	: AIRR - 941 / 2005 - 066 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: HERBERT GOMES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1079 / 2005 - 023 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: COOPERMULT COOPERATIVA PROFISSIONAIS ARE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: GUIZARD JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO ANTÔNIO BOCARDI	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BENTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: RENATA LUCIANA MORAES	PROCESSO	: RR - 1002 / 2005 - 221 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA BARROSO FINHOLDT
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: BEBIDAS PROGRESSO CAMPO GRANDE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 942 / 2005 - 035 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	: EDUARDO VICENTINI
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1095 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: WANDERLEI DE MELO OLIVEIRA	ADVOGADO	: CLÉRISTON PÍTON BULHÕES	AGRAVANTE(S)	: CARMEN SÍLVIA DE OLIVEIRA MARTINS FERRAZ
ADVOGADO	: HUMBERTO MACHADO DA FONSECA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PAPÉIS LTDA. - INBRAPEL	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELLO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	: WÉBER DE ALMEIDA VIEIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO	: AIRR - 944 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AURÉLIO PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1095 / 2005 - 114 - 15 - 41 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2005 - 006 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: SILVIO BRILHANTE FILHO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: CARMEN SÍLVIA DE OLIVEIRA MARTINS FERRAZ
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 944 / 2005 - 512 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	PROCESSO	: AIRR - 1097 / 2005 - 059 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	PROCESSO	: AIRR - 1006 / 2005 - 302 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES
AGRAVADO(S)	: IONE DE MOURA RODRIGUES DALLAGNOL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: MIRSON MANSUR GUEDES	AGRAVANTE(S)	: JANICE IARA SCHUNCK AVILA	ADVOGADO	: FERNANDO ALVES AMBROSIO
PROCESSO	: AIRR - 946 / 2005 - 053 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: DEBORA COELHO PINTO VIDAL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: JANICE IARA SCHUNCK AVILA	ADVOGADO	: ELIAS GONÇALVES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 1107 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: FRANCISCO ODAIR NEVES	ADVOGADO	: RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA MARIA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: HAYDEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1016 / 2005 - 006 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
ADVOGADO	: WALMIR DIFANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO	: RR - 957 / 2005 - 402 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JAQUELINE GOMES CAVALCANTI	PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2005 - 010 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO(INSS)	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: ARGEMIRA DA SILVA NUNES	AGRAVANTE(S)	: TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: PAULO BATISTA BEZERRA	PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
ADVOGADO	: SIDNEY PRAXEDES DE SOUZA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: GABRIELE BRITTO MOREIRA
RECORRIDO(S)	: TERMAQ TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JULIANA MOREIRA COELHO PRATA BORGES	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 969 / 2005 - 081 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON ANTONIO BARRETO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1121 / 2005 - 011 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAMBUHY AGRÍCOLA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1026 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ARNALDO DE LIMA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: NATALINO DE JESUS PIRES	AGRAVANTE(S)	: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO
ADVOGADO	: JOÃO SIGRI FILHO	ADVOGADO	: RICARDO PIRES BELLINI	AGRAVADO(S)	: CLIBA LTDA
PROCESSO	: AIRR - 971 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - AEDIC	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: EDSON PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VALDECI JOSÉ DE ARAUJO
AGRAVANTE(S)	: ENGESEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE GONÇALVES DE JESUS	ADVOGADO	: JULIANE REGIANI DELGADO
ADVOGADO	: ANA PAULA MASCARO TEIXEIRA	ADVOGADO	: MARILZA VEIGA COPERTINO	PROCESSO	: AIRR - 1122 / 2005 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCELO MASCARENHAS	AGRAVADO(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MAURÍCIO ANTÔNIO FIORI DE SOUZA	ADVOGADO	: NELSON ARTUR PALLOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 981 / 2005 - 316 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: STARSEG SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: AMAURI ROSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: DANIELA CASTRO AGUDIN	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV	PROCESSO	: AIRR - 1031 / 2005 - 152 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1131 / 2005 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLAUDIA SANCHES FLORES QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS ADMINISTRACAO DE SERVICOS INTERNOS LTDA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 990 / 2005 - 401 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVADO(S)	: ODILON CORRÊA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CLÁUDIO COSTA NETO	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES
AGRAVANTE(S)	: VT E PREF DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA PRAIA GD	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GOMES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: GUSTAVO BERNARDES PACHECO	PROCESSO	: AIRR - 1133 / 2005 - 003 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO	PROCESSO	: AIRR - 1050 / 2005 - 021 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FABRÍCIO EMANUEL MENDES BEZERRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: PRISMATIC VIDROS PRISMÁTICOS DE PRECISÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA	AGRAVANTE(S)	: SIFCO S.A.	ADVOGADO	: CARLOS RIOJI TOMINAGA
ADVOGADO	: SERGIO MAINENTE	ADVOGADO	: ALEXANDRE BISSIATO FANTINI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
PROCESSO	: AIRR - 994 / 2005 - 064 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDECIR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ ALAÉRCIO NANO DAMASCO	PROCESSO	: AIRR - 1165 / 2005 - 012 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1071 / 2005 - 002 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: CLUBE NÁUTICO DE ITANHAÉM	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO	: MARIÂNGELA APARECIDA BUCCIOLI	AGRAVANTE(S)	: SIFCO S.A.	AGRAVADO(S)	: WBJARAJA DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO(S)	: LINDOVALDO DE ALMEIDA MACHADO	ADVOGADO	: ALEXANDRE BISSIATO FANTINI	ADVOGADO	: ANDRÉ BENDELACK SANTOS
ADVOGADO	: KATIA DOMINGUES BLOTTA	AGRAVADO(S)	: VALDECIR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
PROCESSO	: AIRR - 997 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALAÉRCIO NANO DAMASCO		
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1071 / 2005 - 002 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: GISELE ROSSI CARNEIRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
ADVOGADO	: ELIAS FARAH JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: SIFCO S.A.		
AGRAVADO(S)	: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE BISSIATO FANTINI		



PROCESSO	: AIRR - 1167 / 2005 - 081 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1225 / 2005 - 104 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2005 - 002 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: LUIZ LEONCIO RAMOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE-SEBRAE/RN
ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: RESFAL LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO FERREIRA MESQUITA
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO	: AIRR - 1228 / 2005 - 103 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE-SEBRAE/RN
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MÁRCIO DANTAS DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 1176 / 2005 - 062 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE-SEBRAE/RN
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO LOPES	ADVOGADO	: MARCOS ALEXANDRE SOUZA DE AZEVEDO E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SOARES
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	ADVOGADO	: RAFAEL MARIMON DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADRIANO RAMOS SILVA E OUTRO
AGRAVADO(S)	: HELCIO ESTRELLA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SOARES
ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	ADVOGADO	: DIONE KELLY BRANDOLFF OLIVEIRA	ADVOGADO	: RICARDO LEVI JALES DE BRITO
PROCESSO	: AIRR - 1193 / 2005 - 005 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1314 / 2005 - 052 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CLÁUDIA YU WATANABE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: SIMAS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA AMÁLIA DA SILVA SENA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO	: JOÃO OLAVO SILVA NETO	ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO NUNES QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: SIMAS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1228 / 2005 - 433 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BARUFI FILHO
ADVOGADO	: EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO E OUTROS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ELTON LUIZ CYRILLO
AGRAVANTE(S)	: SIMAS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: VT E MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: XIANKEYLA GOMES CRUZ	ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LUCIANO VON ZASTROW
AGRAVADO(S)	: MARCOS TARCÍSIO CORREIA	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURAN	PROCESSO	: AIRR - 1344 / 2005 - 045 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO SANTOS CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: DANIEL ALVES DA SILVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MARCOS TARCÍSIO CORREIA	ADVOGADO	: ALEXANDRE BANK SETTI	AGRAVANTE(S)	: J. MACÊDO S.A.
ADVOGADO	: BALTAZAR ANDRADE MARINHO E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 1248 / 2005 - 005 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ORESTES ANTÔNIO NASCIMENTO REBUÁ FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2005 - 060 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA GOUVEIA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: SHEILA CRISTINA MACEDO SOARES	ADVOGADO	: NÍCIA BOSCO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: MÁRCIO FREITAS DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 1345 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: DORIVAL MENDES	ADVOGADO	: DENIZARD SILVEIRA NETO	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	ADVOGADO	: CARMELA CAROLINA COVELLO DE GODOY
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2005 - 060 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA	AGRAVADO(S)	: FRONTINA BARBOSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	ADVOGADO	: VINÍCIUS SOUZA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: CARMEM MIRANDA RODRIGUES PINTO	PROCESSO	: AIRR - 1355 / 2005 - 302 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: DORIVAL MENDES	ADVOGADO	: ALYSSON ISAAC STUMM BENTLIN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: TERESINHA DE JESUS SILVEIRA	ADVOGADO	: MARISA CUNHA MOREIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: SHANA GUTERRES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ELIAS PRADO FERNANDES
ADVOGADO	: PEDRO AGUIAR DE FREITAS	PROCESSO	: RR - 1280 / 2005 - 033 - 15 - 01 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JEFERSON MALDANER
PROCESSO	: AIRR - 1206 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2005 - 201 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: VALDERCI RODRIGUES GARCIA	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
AGRAVADO(S)	: DANIEL DONATO VIEIRA	ADVOGADO	: ULISSES MARCELO TUCUNDUVA	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS
ADVOGADO	: MARTA HELENA GERALDI	RECORRIDO(S)	: VALDECIR LUIZ PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
AGRAVADO(S)	: AGROPECUÁRIA ANEL VIÁRIO S.A.	ADVOGADO	: RÔMULO RONAN RAMOS MOREIRA	ADVOGADO	: VANESSA ZINN FERREIRA
ADVOGADO	: PASCHOAL BIANCO	PROCESSO	: AIRR - 1292 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
PROCESSO	: AIRR - 1210 / 2005 - 371 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CRISTINA BATISTA VARGAS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO FRUTUOSO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MÁRIO SCALON
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG HOT APART HOT REST SIM SP	ADVOGADO	: ADRIANE MALUF	ADVOGADO	: HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN
ADVOGADO	: MARLI MARQUES	AGRAVADO(S)	: M FALIDA TRANSP URB CIDADE TIRADENTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2005 - 201 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TUCA RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1299 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS
AGRAVANTE(S)	: SGS DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO	: DANIELA BARAT	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO FRUTUOSO	ADVOGADO	: CRISTINA BATISTA VARGAS
AGRAVADO(S)	: MARGARETH FERNANDES	ADVOGADO	: ADRIANE MALUF	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MÁRIO SCALON
ADVOGADO	: DOMINGOS SÁVIO ROGÉRIO	AGRAVADO(S)	: M FALIDA TRANSP URB CIDADE TIRADENTES LTDA.	ADVOGADO	: HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN
PROCESSO	: AIRR - 1219 / 2005 - 087 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTONIO NOIA	PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2005 - 029 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO	: ARTHUR LUPPI FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CRISTINA BATISTA VARGAS
AGRAVADO(S)	: AGAÉ TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 1360 / 2005 - 057 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAYME MOREIRA DE LUNA NETO	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 1225 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERALDINA VIEIRA DOS PASSOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO	: DIEGO MALDONADO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	AGRAVADO(S)	: ELISSON DA MOTTA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ECIBA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2005 - 029 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
ADVOGADO	: JORGE LUIZ FREITAS PINTO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2005 - 089 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALCIONE ANTONIO FELIPE DA LUZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: FERNANDA HOLST	ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S)	: OTEPAR ORGANIZAÇÕES TEITELBAUM ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA DE ARRUDA CORSINI	ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
ADVOGADO	: ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE MARQUEZ	AGRAVADO(S)	: MARIA CREUSA PORCINO DE MELO FERNANDES
		PROCESSO	: AIRR - 1310 / 2005 - 352 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS
		RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI		
		AGRAVANTE(S)	: LEILA MARIA ROLDO MOREIRA		
		ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE		
		AGRAVANTE(S)	: LEILA MARIA ROLDO MOREIRA		
		ADVOGADO	: ALINE SCHOLZ		
		AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.		
		ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN		

PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2005 - 089 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO BARBOSA PINTO DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1551 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: PEDRO RICARDO DALLA MARIAGA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: MARIA CREUSA PORCINO DE MELO FERNANDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO GUIMARÃES ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.
ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	PROCESSO	: AIRR - 1421 / 2005 - 321 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: LIDER SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.	ADVOGADO	: VAGNER ANTONIO COSENZA
PROCESSO	: AIRR - 1374 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LIA SUSANA SOARES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: WAGNER DEODATO INNOCENCIO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MILTON MAGALHÃES FIGUEIREDO	ADVOGADO	: SÉRGIO AGRIPINO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: EDITORA GLOBO S.A.	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM	PROCESSO	: AIRR - 1446 / 2005 - 025 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: IBE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: RICARDO COSTA
ADVOGADO	: ELIO ESTEVES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ALVES BISPO	ADVOGADO	: ODAIR DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LAÉRCIO SOARES RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	AGRAVADO(S)	: NOVA ROGE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO	: EZEQUIEL AMARO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN CPTM	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE MELLO
PROCESSO	: AIRR - 1385 / 2005 - 361 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	PROCESSO	: RR - 1563 / 2005 - 081 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1451 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ILMA ALVES FERREIRA TORRES	AGRAVANTE(S)	: RENATO DELLA NINA	RECORRIDO(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: ROBERTO VITOR DA SILVA	ADVOGADO	: SILVANA MALAKI DE MORAES PINTO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
ADVOGADO	: MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRIDO(S)	: MARINALDO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1386 / 2005 - 003 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO BALUZ E FREITAS	ADVOGADO	: EURIVALDO DIAS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1461 / 2005 - 007 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MATÃO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1569 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DINARA TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PASTIFÍCIO PLANALTO LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	: AGNELO SANDINI MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: HELENA TEREZINHA TOCHINI GRASSO
AGRAVADO(S)	: ÊXODO SUL PARK LTDA.	AGRAVADO(S)	: LINDAMIR APARECIDA GOSCH	ADVOGADO	: ACHILES AUGUSTUS CAVALLO
PROCESSO	: AIRR - 1390 / 2005 - 002 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI	AGRAVADO(S)	: IRALINA BATISTA FERREIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1473 / 2005 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLORISVALDO PEREIRA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1569 / 2005 - 096 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO ALEIXO DA SILVA	ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ADVOGADO	: RICARDO DA SILVA NETTO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1400 / 2005 - 030 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIÁNGELA MARQUES	AGRAVADO(S)	: GILBERTO LAZARONI THEODORO DA CUNHA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1476 / 2005 - 001 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
ADVOGADO	: MARIANA BORGES DE REZENDE	AGRAVANTE(S)	: VETORIAL SIDERURGIA LTDA.	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO LUCÍLIO
AGRAVADO(S)	: TERESA CRISTINA LEITE BALBI	ADVOGADO	: JOÃO ALFREDO DANIEZE	PROCESSO	: AIRR - 1573 / 2005 - 462 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: BRUNO BERNARDO PLAZA	AGRAVADO(S)	: MARLENE CARVALHO DE SOUZA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 1404 / 2005 - 381 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM MARTINS NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1515 / 2005 - 071 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO ROBERTO SANDE DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: COTRAVIEL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA
ADVOGADO	: ANDRÉ FELKL SENGER	AGRAVANTE(S)	: MARCIA SANDRA TUMELERO	ADVOGADO	: ARNON NONATO MARQUES
AGRAVANTE(S)	: COTRAVIEL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.	ADVOGADO	: LOURIVAL BARÃO MARQUES	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	AGRAVADO(S)	: EUCLIDES EUDES PANAZZOLO	PROCESSO	: AIRR - 1592 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ZELDA MORESCO	ADVOGADO	: CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: GILSON PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1515 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPER RÁDIO TÁXI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: FÁBIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	: GERALDA APARECIDA DO CARMO FREIRE	AGRAVADO(S)	: CST COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS
PROCESSO	: AIRR - 1412 / 2005 - 104 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PANTUZO	ADVOGADO	: FÁBIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: CALIBRE 12 BAR CLUB LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELISABETH ALVES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: MARCELO FONTES	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA SILVA BARROS
ADVOGADO	: CARINA DELGADO LOUZADA	PROCESSO	: AIRR - 1521 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1594 / 2005 - 006 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: EDUARDO SCHEIN TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
ADVOGADO	: DANIEL AVILA ZANOTELLI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MOTA SODRÉ	AGRAVADO(S)	: VÍCTOR MANUEL FERRARI
AGRAVADO(S)	: LAIRA MARIA BOHNS MEDEIROS	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ ULTRAMARI
ADVOGADO	: ADRIANA MARIA MARTINS MILLER	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	PROCESSO	: RR - 1595 / 2005 - 117 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1418 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1522 / 2005 - 541 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ-COSIPAR
AGRAVANTE(S)	: MURILLO ANDRADE PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: FERNANDO MENEZES CUNHA
ADVOGADO	: SIDNEI SAMUEL PEREIRA	ADVOGADO	: CIRO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: JOSEMAR SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SHV GÁS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO WILSON BRAVO	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
ADVOGADO	: PABLO BUOSI MOLINA	ADVOGADO	: CAMILA COUTINHO BRITO TORRES	PROCESSO	: AIRR - 1595 / 2005 - 117 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1419 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1524 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ-COSIPAR
AGRAVANTE(S)	: SIND.TRAB.HOT.MOT.REST.BARES SIM.SP/REG.	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: FERNANDO MENEZES CUNHA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: ARIovaldo STELLA	AGRAVADO(S)	: JOSEMAR SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE DANÇANTE MAJOS LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	: R.J.R. ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 1420 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULA REGIANE AFFONSO ORSELLI	PROCESSO	: AIRR - 1599 / 2005 - 461 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1527 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: TRANSYOKI TRANSPORTES YOKI LTDA.
AGRAVADO(S)	: ACI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO ALVES	ADVOGADO	: ARI POSSIDONIO BELTRAN
		ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JUNIOR	AGRAVADO(S)	: YOKI ALIMENTOS LTDA.
		AGRAVADO(S)	: AVON COSMETICOS LTDA.	ADVOGADO	: ARI POSSIDONIO BELTRAN
		ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVADO(S)	: MILTON JOSÉ RIBEIRO
				ADVOGADO	: MÁRCIO ZANIN



PROCESSO	:	AIRR - 1617 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1731 / 2005 - 001 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1865 / 2005 - 038 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	SUELY FERREIRA CACHO	AGRAVANTE(S)	:	SOUSA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE S
ADVOGADO	:	JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	:	CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	:	JONAS DA COSTA MATOS
AGRAVADO(S)	:	FEMEPE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS S.A.	AGRAVADO(S)	:	GERALDO LEONARDO VIANA	AGRAVADO(S)	:	AES TIETÊ S.A. COMPANHIA DE GERAÇÃO DE EN
ADVOGADO	:	ELOÁ MAIA PEREIRA STROH	ADVOGADO	:	FRANCISCO GOMES FEITOSA	ADVOGADO	:	MARCELO OUTEIRO PINTO
PROCESSO	:	AIRR - 1645 / 2005 - 027 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1762 / 2005 - 032 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1890 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	BECO DO ALEMÃO BAR E LANCHONETE LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CLAUDIO VERTERIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA PIRES	ADVOGADO	:	CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO ANTÔNIO CEZOTTO
AGRAVADO(S)	:	MARIA CRISTINA MAGDALENO	ADVOGADO	:	JORGE PICCIANI SAYED	ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI
ADVOGADO	:	RAPHAEL GONÇALVES BEZERRA	ADVOGADO	:	LUIZ CLÁUDIO MARQUES PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1647 / 2005 - 401 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1792 / 2005 - 096 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENECON
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 1903 / 2005 - 029 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	DOUX FRANGOSUL S.A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	JANES TERESINHA ORSI	ADVOGADO	:	LUCIANO VON ZASTROW	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	:	DOUX FRANGOSUL S.A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	AGRAVADO(S)	:	DOMINGOS VITOR GRIGORIO	AGRAVADO(S)	:	MADEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO	:	JULIANA KREBS AGUIAR	ADVOGADO	:	SIMONE PICCOLO AVALONE	ADVOGADO	:	JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	PAULO RICARDO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	:	OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR VEIGA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1815 / 2005 - 241 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADRIANA DE OLIVEIRA IVANOV
PROCESSO	:	AIRR - 1671 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1817 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1933 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	LÚCIA HELENA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVANTE(S)	:	MOBITEL S.A.
ADVOGADO	:	GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	:	VIRGÍLIO PINONE FILHO	ADVOGADO	:	GEANCARLOS LACERDA PRATA
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	MAKTUB RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	DANIEL LÚCIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS	ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM	ADVOGADO	:	FERNANDO MORENO DEL DEBBIO
PROCESSO	:	AIRR - 1674 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1817 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VIVO S.A.
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	BRENO RODRIGUES PACHECO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	ADELIA HATSUMI IAMAZI	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	PROCESSO	:	RR - 1951 / 2005 - 019 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELECIR MARTINS RIBEIRO	AGRAVADO(S)	:	TÊXTIL ABORÍGENE LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	:	THREE BOND BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	ADVOGADO	:	JOSEMAR ESTIGARIBIA	RECORRENTE(S)	:	PATRICIA SIMOES DA COSTA
ADVOGADO	:	DIRCEU FREITAS FILHO	AGRAVADO(S)	:	OSMAR RAPASSI	ADVOGADO	:	ÁLIDO DEPINÉ
PROCESSO	:	AIRR - 1675 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUÍS FERNANDO ESCOBAR F. DE CASTRO	RECORRENTE(S)	:	PATRICIA SIMOES DA COSTA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR - 1827 / 2005 - 003 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA ZELIA OLIVEIRA E OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	SIND PROFESSORES SANTOS BAIXADA LITORAL	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	:	FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.
ADVOGADO	:	MÁRCIA RECHE BISCAIN	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO
AGRAVADO(S)	:	FEDER TRABALH ESTABELECIMENTO ENSINO SP	ADVOGADO	:	FERNANDA VIANA DOS SANTOS CARNEIRO	RECORRIDO(S)	:	FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.
ADVOGADO	:	ANA PAULA PINOS DE ABREU	AGRAVADO(S)	:	MANACES LINDOSO SOBRINHO	ADVOGADO	:	ÁLIDO DEPINÉ
PROCESSO	:	AIRR - 1676 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADRIANA MARTINS DANTAS	RECORRIDO(S)	:	FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	POI SERVICOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	:	ADRIANE SANTOS SELLA
AGRAVANTE(S)	:	WELLINGTON DE LIMA CARDOSO	ADVOGADO	:	ELAINE MACIEL DE SOUZA MARTINS	PROCESSO	:	AIRR - 1953 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	:	AIRR - 1828 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	:	NOMADIC PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	:	FÁBIO TADEU RODELLA	AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	:	ROSELI DIETRICH
PROCESSO	:	AIRR - 1683 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVADO(S)	:	ALTAIR ANTÔNIO GUIMARÃES
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	MANOEL TOMÁS DE SOUZA	ADVOGADO	:	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
AGRAVANTE(S)	:	WELLINGTON DE LIMA CARDOSO	ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA
ADVOGADO	:	FEDER TRABALH ESTABELECIMENTO ENSINO SP	AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	PROCESSO	:	AIRR - 1965 / 2005 - 002 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANA PAULA PINOS DE ABREU	PROCESSO	:	AIRR - 1849 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	:	AIRR - 1676 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	:	MÁRCIO ROSSI VIDAL
AGRAVANTE(S)	:	WELLINGTON DE LIMA CARDOSO	ADVOGADO	:	VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVADO(S)	:	VIVIANE MACHADO MARANHÃO
ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S)	:	MANOEL TOMÁS DE SOUZA	ADVOGADO	:	ELK YOSHIKI ASSATO
AGRAVADO(S)	:	NOMADIC PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE	PROCESSO	:	AIRR - 1971 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FÁBIO TADEU RODELLA	AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	:	AIRR - 1683 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1849 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	NELSON FAVARIN
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	TOMAZ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	:	VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO	:	FÁBIO DOS SANTOS SOUZA
AGRAVADO(S)	:	RAS BUFFET LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MANOEL TOMÁS DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 1975 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JANETE LOPES	ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	:	RR - 1702 / 2005 - 381 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVANTE(S)	:	DELICIA APARECIDA ROLDÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR - 1849 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÍLVIO ROBERTO MARMO
RECORRENTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNÇÃO S.A.
ADVOGADO	:	JAIR JOSÉ TATSCH	AGRAVANTE(S)	:	VT E HOSPITAL DAS CLINICAS	ADVOGADO	:	DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA
RECORRENTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	:	MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	PROCESSO	:	AIRR - 1975 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RAFAEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	GERONICE BRITO GONÇALVES	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	:	CLARICE MARIA FROHLICH	ADVOGADO	:	MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	NELSON FAVARIN
ADVOGADO	:	AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	:	AIRR - 1857 / 2005 - 262 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 1707 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ CARLOS PAIVA	ADVOGADO	:	FÁBIO DOS SANTOS SOUZA
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG	ADVOGADO	:	ANDERSON CARVALHO GERALDO	PROCESSO	:	AIRR - 1975 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	WALDIR SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	:	OFFICIO SERV VIG E SEG LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	AGRAVANTE(S)	:	DELICIA APARECIDA ROLDÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSE DAMASIO VICENTE	PROCESSO	:	AIRR - 1857 / 2005 - 010 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÍLVIO ROBERTO MARMO
ADVOGADO	:	PRISCILA CASSIA CALIXTO CAVALLINI	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNÇÃO S.A.
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	LUCIANO ALBERTO CARNEIRO	ADVOGADO	:	DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA
ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD	ADVOGADO	:	FRANCISLEY FERREIRA NERY	PROCESSO	:	AIRR - 1975 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1716 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	RR - 1857 / 2005 - 010 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MOBITEL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	VALDIRENE FERREIRA GOMES	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	ROBERTO CARLOS KEPPLER
ADVOGADO	:	MARCO ANTONIO LOTTI	AGRAVANTE(S)	:	LUCIANO ALBERTO CARNEIRO	AGRAVADO(S)	:	TELESP CELULAR S.A.
AGRAVADO(S)	:	NET SÃO PAULO LTDA.	RECORRENTE(S)	:	FRANCISLEY FERREIRA NERY	ADVOGADO	:	BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MIRANDA
ADVOGADO	:	NELSON MANNRICH	ADVOGADO	:	BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	:	KAMILLA DYANE FERRAZ
AGRAVADO(S)	:	CRATIVIA PUBLICIDADE LTDA.	PROCESSO	:	RR - 1857 / 2005 - 010 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FERNANDO MORENO DEL DEBBIO
ADVOGADO	:	MARCOS DE CAMARGO E SILVA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	RR - 1977 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	CREDICARD BANCO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	:	ESTÉVÃO MALLETT	RECORRENTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA PRODUCOP	ADVOGADO	:	RICARDO GONÇALEZ	ADVOGADO	:	CATARINA MODENESI MANDARANO
			RECORRIDO(S)	:	LUCIANO ALBERTO CARNEIRO	RECORRENTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
			ADVOGADO	:	FRANCISLEY FERREIRA NERY			
			PROCESSO	:	AIRR - 1860 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO			
			RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI			
			AGRAVANTE(S)	:	KAREN CRISTINA GOMES DE MORAES			
			ADVOGADO	:	OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL			
			AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.			
			ADVOGADO	:	APARECIDO FABRETTI			

ADVOGADO : FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI	PROCESSO : AIRR - 2145 / 2005 - 481 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2288 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ALECSANDRO GOMES PIMENTA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : MARCO TÚLIO NOGUEIRA HORTA	AGRAVANTE(S) : FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
PROCESSO : AIRR - 1977 / 2005 - 068 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : LUCIA HELENA DE CARVALHO BULLO	AGRAVADO(S) : REGINA MARTA PBERTOLONI GARCIA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTONIO DE JESUS GOMES	ADVOGADO : MAURÍCIO REBELLO DA SILVA JUSTO	ADVOGADO : GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO : AIRR - 2148 / 2005 - 203 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2292 / 2005 - 501 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS S MEUCCI	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : CONSTANTIN GEORGES KAPOTAS
PROCESSO : AIRR - 2019 / 2005 - 311 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO : CARLOS MARQUES DOS SANTOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : ZÓIA CHOMENKO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA DA SILVA CAMARGO
AGRAVANTE(S) : LUIZ PAES DE LIMA	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : GUILHERME MIGUEL GANTUS
ADVOGADO : SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 2296 / 2005 - 076 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BORLEM SA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE FREITAS COSTA	PROCESSO : AIRR - 2148 / 2005 - 203 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL UNIMED FRANCA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 2025 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : MARLO RUSSO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : SÍLVIA HELENA MOTA CUSTÓDIO
AGRAVANTE(S) : SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : ROBERTO GOMES PRIOR
ADVOGADO : VICTOR DE CASTRO NEVES	AGRAVADO(S) : ZÓIA CHOMENKO	PROCESSO : AIRR - 2308 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SIDNEI DE SOUSA LIMA	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : ANDRÉ FINZETTO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
PROCESSO : AIRR - 2032 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÁLIA MARIA TEREZA SERGI AGATI CAMELLO	ADVOGADO : MARCELO MACHADO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 2155 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MICHEL DERTKIGIL LANCHONETE (ME)
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA STÉFANI NOGUEIRA LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : VERIDIANA PINHEIRO LIMA
ADVOGADO : MARCELA TEODORO TREVISANI	AGRAVANTE(S) : ANNA MARIA MARROCO ROSALINO	PROCESSO : AIRR - 2356 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DIAS E PEREIRA DIAS S/C LTDA.	ADVOGADO : FABIO RUSSO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : MARIA ANTÔNIA SPARVOLI	AGRAVADO(S) : AMA SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : LOURIVAL DE SOUZA MONTEIRO	PROCESSO : AIRR - 2160 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : MARCOS DE OLIVEIRA FAIFER	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : GABRIELA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2039 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO FERREIRA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DOUGLAS CASOTTI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : FERNANDO APARECIDO DIONÍZIO	PROCESSO : AIRR - 2365 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DELAK EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : GIOVANI FREGONESI	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA MORELLI PANTALEÃO	PROCESSO : AIRR - 2171 / 2005 - 341 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
ADVOGADO : OSMAIR LUIZ	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : AMILTON OLIVEIRA FURTADO
PROCESSO : AIRR - 2063 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	PROCESSO : AIRR - 2406 / 2005 - 316 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S) : HELIOMAR PAULO ALVES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : CID ROBERTO DE ALMEIDA SANCHES	ADVOGADO : EDUARDO VALENÇA FREITAS	AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	PROCESSO : AIRR - 2186 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA
ADVOGADO : ANTÔNIO MANOEL LEITE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : GEDEON MANOEL DE MAGALHAES
PROCESSO : AIRR - 2066 / 2005 - 025 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DE SOUZA	ADVOGADO : ANTONIO CESAR BALTAZAR
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : SÔNIA MARIA GAIATO	PROCESSO : AIRR - 2429 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : LEONILDO MANSARA	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
ADVOGADO : JOÃO ALBERTO ROSSI	PROCESSO : RR - 2195 / 2005 - 010 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RITA DOMINGOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : SANDRO REGINALDO MELSO
ADVOGADO : MARCELO DELEVEDOVE	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO SÉRGIO PENTEADO	ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 2078 / 2005 - 062 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DAVID CHRISTOFOLETTI NETO	AGRAVADO(S) : EMTTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - DAAE	PROCESSO : AIRR - 2444 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IVAN MATION	ADVOGADO : DANIEL MAGALHÃES NUNES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO PEREIRA DE MATOS	PROCESSO : AIRR - 2211 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
AGRAVADO(S) : JOSE ROBERTO BREDAS DE LIMA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT
ADVOGADO : SUELI DA HORA SERRANO	AGRAVANTE(S) : GRISELDA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 2224 / 2005 - 010 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃOZITO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO : GELSON FERRAREZE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : ROBERTO FRANCISCO DANTAS CALIL	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	AGRAVANTE(S) : ELENILDA FERREIRA DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 2082 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO : CRISTIANO MENEZES LIMA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 2224 / 2005 - 010 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
ADVOGADO : MARISA ALVES DIAS MENEZES	AGRAVANTE(S) : ELENILDA FERREIRA DE CARVALHO	PROCESSO : RR - 2257 / 2005 - 404 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROSELY MITSUE OKADA SILVA	ADVOGADO : CRISTIANO MENEZES LIMA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : RICARDO LAMEIRÃO CINTRA	AGRAVADO(S) : TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA.	RECORRENTE(S) : MARCOPOLO S.A.
PROCESSO : AIRR - 2111 / 2005 - 097 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA	ADVOGADO : VOLMIR ANDRÉ PAZA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR - 2257 / 2005 - 404 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS TERRES
AGRAVANTE(S) : PURAS DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JANDIRA BERNARDES DE ÁVILA
ADVOGADO : SILVIA CRISTINA REIS NOVAES	RECORRENTE(S) : MARCOPOLO S.A.	PROCESSO : AIRR - 2270 / 2005 - 065 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSIANE ALIADE DE FREITAS BRITES	ADVOGADO : VOLMIR ANDRÉ PAZA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : FABÍOLA ELIANA FERRARI	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS TERRES	AGRAVANTE(S) : TABAPUÃ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
AGRAVADO(S) : MABE ITÚ ELETRODOMÉSTICOS S.A.	ADVOGADO : JANDIRA BERNARDES DE ÁVILA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO HORTA
ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	PROCESSO : AIRR - 2270 / 2005 - 065 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO MARCOS PINHEIRO
AGRAVADO(S) : KLABIN S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
ADVOGADO : IARA DOS SANTOS PENICHE	AGRAVANTE(S) : TABAPUÃ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	
AGRAVADO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO HORTA	
ADVOGADO : LUCIANA APARECIDA MADALENA	AGRAVADO(S) : JOÃO MARCOS PINHEIRO	
	ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	



PROCESSO	: RR - 2467 / 2005 - 106 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2571 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2918 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	AGRAVANTE(S)	: MARLON LIMA PASCOAL	AGRAVANTE(S)	: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DIJALMA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO SANTO ALVES MARTINS	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES
RECORRIDO(S)	: LUIZ FERNANDO ANTUNES	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S)	: ORPAN ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SEGURA
ADVOGADO	: PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO SCARANO
PROCESSO	: AIRR - 2467 / 2005 - 106 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SILVIO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 2644 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: LUIZ FERNANDO ANTUNES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 2938 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DÍLSON DE ARAÚJO
ADVOGADO	: DIJALMA COSTA	AGRAVADO(S)	: DAVILAR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
		ADVOGADO	: KÁTIA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: DOU-TEX S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL
		AGRAVADO(S)	: TENDA ATACADO LTDA.	ADVOGADO	: ABAETÉ GABRIEL PEREIRA MATTOS
PROCESSO	: AIRR - 2473 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI	PROCESSO	: AIRR - 2976 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: VANDERLINO AMORIM PASSOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: DAVI SOTÉRIO	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: SARITA FIGUEIRA MARTINS MUTA	AGRAVADO(S)	: VANGUARDIÁ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: DOMINGOS CUSIELLO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2651 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARISSE TEREZINHA CHRISTOFOLETTI SCHIO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO TRAMONTINI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: SÉRGIO ROCHA DE PINHO
AGRAVADO(S)	: BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO	PROCESSO	: AIRR - 3023 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. & CIA.	AGRAVADO(S)	: HÉLIO CARLOS MENEZES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: BRUNO CIPOLLARI MESSIAS	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GALLI	AGRAVANTE(S)	: IAMSP INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
AGRAVADO(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA	PROCESSO	: AIRR - 2651 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO GUILHERME BRETAS BERBARE
ADVOGADO	: LUIZ GOMES LARA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TISSIANE CRISTINE ELESBÃO BENTO	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES
ADVOGADO	: ELIANA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUSA SILVA	ADVOGADO	: RENATA CHRISTINA BRAMBILLA	AGRAVADO(S)	: SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: SEGSYSTEM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPUTADO-RIZADA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONSENSUS COM VAREJISTA DE PRODS ALIMENT	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
PROCESSO	: AIRR - 2478 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 3064 / 2005 - 026 - 12 - 41 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 2656 / 2005 - 015 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: RENATA APARECIDA TAVARES ZANCAN	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: HEITOR CORNACCHIONI	AGRAVANTE(S)	: MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	AGRAVADO(S)	: LOJAS RENNER S.A.
AGRAVADO(S)	: SINALISA SEGURANÇA VIARIA	ADVOGADO	: ISRAEL MATOS AGUIAR	ADVOGADO	: RODRIGO BARRETO SASSEN
ADVOGADO	: JONIR ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: MARLI TEREZINHA GARCIA PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2479 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO GOMES CANTANHEDE	ADVOGADO	: ROSSELA ELIZA CENI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 2667 / 2005 - 404 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LOJAS RENNER S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: SIMPLEX SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EATON LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARLI TEREZINHA GARCIA PEREIRA
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES ALVES	ADVOGADO	: CLICIANE BASSO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GONZAGA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO LUIS ROSSI	AGRAVADO(S)	: ORIDES DE OLIVEIRA TERRES	PROCESSO	: RR - 3156 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO LUPATELLI	ADVOGADO	: GENIL SANTOS PINTO DE QUADROS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 2494 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2674 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: VEDETH NEVES LIMA
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO COMETA S.A.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: CLÁUDIA AKIKO FERREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI-TEC
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ INÁCIO RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED
ADVOGADO	: PAULO RENATO FERREIRA	ADVOGADO	: REINALDO FERREIRA GOMES	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
PROCESSO	: AIRR - 2495 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2679 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3186 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: MOBITEL SA TELECOMUNICAÇÕES	AGRAVANTE(S)	: DALTON CUTER DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONSORCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES SBC T
ADVOGADO	: ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA DE SOUZA VEIGA SOARES	ADVOGADO	: ANTÔNIO RUSSO
AGRAVADO(S)	: AMARO BRUNO DA MATA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIBEIRÃO PRETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ SANTO MAURO	ADVOGADO	: RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: LUCIANA CRISTINA QUIRICO
PROCESSO	: AIRR - 2498 / 2005 - 022 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2741 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3193 / 2005 - 662 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ZACARIAS PEREIRA DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	: FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.
ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: FERNANDA LUIZA HABITZREUTER
AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CRISTIANA APARECIDA TESSAROLLO MARINO
ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO PECCICACCO	AGRAVADO(S)	: VALTER MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: JULIANA TERESA BURKOT
PROCESSO	: AIRR - 2507 / 2005 - 372 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 3201 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 2799 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: VERA BARBOSA DA ROCHA
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO TORRALBO GIMENEZ FILHO	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ADVOGADO	: CÁSSIA APARECIDA DOMINGUES WATANABE	AGRAVADO(S)	: IVONE APARECIDA CORREIA DA SILVA	ADVOGADO	: ROSANE REGINA FOURNET
PROCESSO	: RR - 2529 / 2005 - 060 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ	PROCESSO	: RR - 3268 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 2885 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S)	: MILTON GOMES COLIN	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: LUCIANA TUCOSER	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: EDNEIA DA SILVA ROCHA
RECORRIDO(S)	: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S)	: MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	ADVOGADO	: EDNA RITA ROMEIRO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI-TEC
PROCESSO	: AIRR - 2562 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SINDICATO DOS EMPREGADOS EM H	AGRAVADO(S)	: PEDRO PEREIRA DA SILVA		
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS		
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA ZAMPOLO ALMEIDA COSTELARIA				

PROCESSO	: AIRR - 3323 / 2005 - 031 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ODER PEREIRA DE SÁ	PROCESSO	: AIRR - 96040 / 2005 - 002 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO PEREIRA DE AMORIM	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S)	: CONSERVADORA UNIDOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A.
ADVOGADO	: GISELLE DAUSSEN CAPELLA	PROCESSO	: AIRR - 8287 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S)	: GLADES HELENA DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 99511 / 2005 - 028 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IRENE VANDA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: MARCELO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RYCHARDE FARAH	AGRAVANTE(S)	: DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: TÂNIA MEDEIROS DE LIMA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: DIOGO MISSFELD HOFFMANN
AGRAVADO(S)	: ANDERSON GOULART DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 8802 / 2005 - 026 - 12 - 41 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELAINE COLAÇO DOS SANTOS
ADVOGADO	: VERUSCA FERNANDES ORIGE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: SÉRGIO DE ARAÇÓN FERREIRA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - CO-OSERVI	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELE- TENDIMENTO A CLIENTES S.A.	PROCESSO	: RR - 14 / 2006 - 317 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADELINO CONSTANTE DE SOUZA	ADVOGADO	: SÉRGIO BORINI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 3333 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LILIAN HELENA FORTUNATO BIEK	RECORRENTE(S)	: REJANE TORRES DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 9115 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRA NICACIO BESERRA	AGRAVANTE(S)	: CLÍNICA MÉDICA DOM JOAQUIM LTDA.	PROCESSO	: RR - 19 / 2006 - 221 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OVIDIO LOPES GUIMARAES JR	ADVOGADO	: ZILTON VARGAS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: ZAFTH TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO CONSULTOR	AGRAVADO(S)	: LUCIANA ROCHA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO	: EDMILSON ROBERTO QUEIROZ CASTELLANI	ADVOGADO	: LEANDRO DA SILVA COSTA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS FERNANDES DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 3489 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 9679 / 2005 - 143 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO BENEDITO SANT'ANNA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CAJAMAR
AGRAVANTE(S)	: CAMILO SAKAE OTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO	ADVOGADO	: WALDIRENE SILVA LEITE
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA	PROCESSO	: AIRR - 25 / 2006 - 047 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ALESSANDRO FURLAN LOZANO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ELIS REGINA DOMINGUES DE PONTES
PROCESSO	: AIRR - 3726 / 2005 - 091 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 9992 / 2005 - 015 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVEIRA	ADVOGADO	: LUCIANO VON ZASTROW
ADVOGADO	: CLÁUDIA MARA PONTES DE OLIVEIRA OTERO	ADVOGADO	: DENISE FILIPPETTO	PROCESSO	: AIRR - 25 / 2006 - 291 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HÉLIO ASSUNÇÃO BARCELOS	AGRAVADO(S)	: PREVI-SIEMENS SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ANTÔNIO CHAGAS FILHO	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	AGRAVANTE(S)	: FUNDO CTR AT SÓC-ED ADOLESC-FUND CASA/SP
PROCESSO	: AIRR - 3726 / 2005 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SIEMENS LTDA.	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ALAISIS FERREIRA LOPES	AGRAVANTE(S)	: FUNDO CTR AT SÓC-ED ADOLESC-FUND CASA/SP
AGRAVANTE(S)	: HÉLIO ASSUNÇÃO BARCELOS	PROCESSO	: AIRR - 13213 / 2005 - 144 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CHAGAS FILHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: FUNDO CTR AT SÓC-ED ADOLESC-FUND CASA/SP
PROCESSO	: AIRR - 4251 / 2005 - 133 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AVÍCOLA PAULO DIAS DO PRADO LTDA.	ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: FÁBIO RESENDE LEAL	AGRAVADO(S)	: MARCELO DUARTE
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO REICHLÉ	ADVOGADO	: MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS PAVANI JANJULIO	ADVOGADO	: SORAYA REGINA GASPARETTO LUNARDI	PROCESSO	: AIRR - 30 / 2006 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERSON JUNIOR DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 14748 / 2005 - 010 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: MILTERMAI ASCÊNCIO SANCHES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: NILZA MACEDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 4508 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	ADVOGADO	: PAULO SANCHES CAMPOI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	AGRAVADO(S)	: MANOEL HONÓRIO FILHO
AGRAVANTE(S)	: DENISE FILOMENA LOPES MARQUES	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO PEIXOTO FONTES	ADVOGADO	: ANA LUIZA RUI
ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA	ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 34 / 2006 - 004 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO SANTO ANDREENSE EDUC CULTURA	PROCESSO	: AIRR - 16175 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: SYLMAR GASTON SCHWAB	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 4580 / 2005 - 673 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA. - IBEP	ADVOGADO	: LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ÂNGELA BENGHIDO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO PIMENTEL
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ROBERTO ABRAHAM	AGRAVADO(S)	: ABBUD COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.	ADVOGADO	: ARY DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO	: ANA PAULA BARRANCO	ADVOGADO	: DELLY CECÍLIA DE ARAÚJO	PROCESSO	: RR - 34 / 2006 - 004 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HUSSMANN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: LEONALDO JOEL DUTRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: PATRÍCIA GRASSANO PEDALINO	ADVOGADO	: EDSON MASSARO POSTALLI	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 4580 / 2005 - 673 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 20561 / 2005 - 014 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PIMENTEL
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ARY DA SILVA MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ROBERTO ABRAHAM	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: ANA PAULA BARRANCO	ADVOGADO	: RAFAEL GONÇALVES ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 44 / 2006 - 001 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HUSSMANN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JAISON MENDES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: PATRÍCIA GRASSANO PEDALINO	ADVOGADO	: FABIANO LUIZ SEGATO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
PROCESSO	: AIRR - 4580 / 2005 - 673 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AST CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 27779 / 2005 - 011 - 11 - 40 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CREPALDI PILA
AGRAVANTE(S)	: HUSSMANN DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: TÂNIA MARCHIONI TOSETTI
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS	PROCESSO	: RR - 58 / 2006 - 466 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRIO ROBERTO ABRAHAM	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BRAGA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	ADVOGADO	: JAIRO BARROSO DE SANTANA	RECORRENTE(S)	: FRIGORÍFICO MARBA LTDA.
PROCESSO	: RR - 5326 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRASILCON - BRASIL CONSERVADORA, CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ FORTUNATO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: RR - 34874 / 2005 - 008 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CÍCERO PONTES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 34874 / 2005 - 008 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAGIANGELA TOLENTINO RIZARDI
RECORRIDO(S)	: JOSILENE SOUZA GALVÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 60 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JEOVAN RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 5661 / 2005 - 006 - 11 - 40 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIS ALBERTO DA SILVA PINHAIS	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JULIANA DA SILVA SEREJO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS			AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: UNIDOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.			ADVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT



RECORRENTE(S) : APARECIDO ANTONINI	AGRAVADO(S) : DIRCE APARECIDA RAVAGNANI	PROCESSO : AIRR - 125 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA PORTELINHA	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GARCIA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AGRAVADO(S) : FORÇA TAREFA SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA	PROCESSO : AIRR - 88 / 2006 - 009 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ BERGAMASCHI
PROCESSO : AIRR - 68 / 2006 - 007 - 07 - 40 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MAIA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	AGRAVADO(S) : IFM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/C LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : ELIANA FERREIRA SANTANA	ADVOGADO : MARCOS ANTONIO MARTINS ASSAD
ADVOGADO : EVANGELISTA BELÉM DANTAS	ADVOGADO : CARLOS BELTRÃO HELLER	AGRAVADO(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 91 / 2006 - 006 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MAIA
ADVOGADO : CHARLES MAIA MENDONÇA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 128 / 2006 - 781 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 69 / 2006 - 054 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARTA ARAGON RICHTER	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BARRA LTDA.	AGRAVADO(S) : ARIANE XAVIER BORBA JOREJ	ADVOGADO : MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
ADVOGADO : ANDRÉ VICENTE CARVALHO ARRUIZZO	ADVOGADO : JOSÉ BENJAMIN JOREJ	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GLÓRIA LTDA.
AGRAVADO(S) : RICARDO LIMA MOURA	PROCESSO : AIRR - 95 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : ENIO BASSEGIO
ADVOGADO : JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : SENO GRAVE & CIA. LTDA.
PROCESSO : AIRR - 73 / 2006 - 098 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO : ENIO BASSEGIO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DIEDRICH
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES	AGRAVADO(S) : SHEILA FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO GREGORY
ADVOGADO : APARECIDO INÁCIO	ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA	AGRAVADO(S) : GILBERTO GRAVE
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS CARREGADORES, ARRUMADORES, OPERADORES DE EMPILHADEIRAS, PLANTADORES DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, TRABALHADORES VOLANTES E ASSEMBLHADOS DE GARÇA E REGIÃO - SINDGAR	PROCESSO : AIRR - 98 / 2006 - 126 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ENIO BASSEGIO
ADVOGADO : TITO MARCOS MARTINI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 132 / 2006 - 001 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 78 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JULISAR ALEXANDRE DE MORAIS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVADO(S) : MERIAL SAÚDE ANINAL LTDA.	ADVOGADO : MICHEL LABANDEIRA GOMES
ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : CRISTIANA SILVEIRA RAMOS
AGRAVADO(S) : ELIOMIR CAMPOS PINTO	AGRAVADO(S) : EDSON BRAZ GONÇALVES	ADVOGADO : LETIARES MARTINS PEREIRA
ADVOGADO : MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO : IVANISE ELIAS MOISÉS CYRINO	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 81 / 2006 - 006 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 101 / 2006 - 010 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : FABIANE RESCHKE VICENZI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 133 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : QUE PANKEKA PIZZAS E LANCHES LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ	AGRAVADO(S) : MARCELO KRAN-LE CANELA	AGRAVANTE(S) : DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
AGRAVADO(S) : ARNALDO DOTO GONÇALVES	ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO	ADVOGADO : FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO TACITO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN	AGRAVADO(S) : CRISTIANO DEMÉTRIO DE MOURA PEREIRA
AGRAVADO(S) : DONA CARMELA RESTAURANTE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 101 / 2006 - 027 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA P. AFFONSO FERREIRA
ADVOGADO : PERCIVAL MENON MARICATO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR - 135 / 2006 - 025 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 83 / 2006 - 031 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AGRAVANTE(S) : LIDIANI RUFINO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA JORGE GARCIA	ADVOGADO : RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
ADVOGADO : KLAUS WINNESCHHOFER	ADVOGADO : CLEVERSON TOMAZONI MICHEL	RECORRIDO(S) : MARIA DA SAÚDE RIBEIRO
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA - INTELBRÁS S.A.	AGRAVADO(S) : CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	ADVOGADO : JOAO DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS ZIMMERMANN FILHO	PROCESSO : AIRR - 106 / 2006 - 465 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 135 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 85 / 2006 - 102 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
RECORRENTE(S) : ALEXANDRE JOSÉ DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : VICENTE DE PAULA HILDEVERT	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : REAL SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : ZENILDE CÂMARA DUARTE
RECORRENTE(S) : ANTONIO TEIXEIRA MOREIRA	ADVOGADO : PATRICIA RIZKALLA ABIB	ADVOGADO : MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TERESINHA RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 145 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO LUIS DE SOUZA	ADVOGADO : MÁRCIO DA SILVA CAMINADA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 112 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VIPAL S.A.
RECORRENTE(S) : ADILSON CARLOS ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ROSSANA MARIA LOPES BRACK
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER	AGRAVADO(S) : PLÁSTICOS VIPAL S.A.
RECORRENTE(S) : ALESSANDRO FERREIRA MOREIRA	ADVOGADO : ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : EXCLUSIVA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEG	AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VIPAL S.A.
RECORRENTE(S) : ALCINO JOSÉ SILVÉRIO	ADVOGADO : REINALDO LUIS PESSOA SOARES	ADVOGADO : RAQUEL MOTTA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : EDSON MAURI FERNANDES DE MELO
RECORRENTE(S) : AMBRÓSIO DONIZETE BARBOSA	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 112 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 146 / 2006 - 147 - 15 - 85 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ANERSLEY HIZILDO VIEIRA BARBOSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SIEMENS LTDA.	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RECORRENTE(S) : ANTONIO FRANCISCO MACIEL	ADVOGADO : FERNÃO DE MORAES SALLES	ADVOGADO : JULIANA CANAAN ALMEIDA DUARTE MOREIRA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA SARITA BARROS	RECORRIDO(S) : ARQUIDIOCESE DE APARECIDA
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ADVOGADO : FIRMINO BARBOSA SOBRINHO	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ PORTO DE ANDRADE
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FENYO	PROCESSO : RR - 118 / 2006 - 562 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 154 / 2006 - 072 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL	RECORRENTE(S) : JOEL MINIUK
PROCESSO : AIRR - 87 / 2006 - 081 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FABRICIO LUIS AKASAKA TORII	ADVOGADO : GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : ADRIANO MARCIO RISSATI	RECORRENTE(S) : JOEL MINIUK
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADO : MAXIMILIANO N GARCEZ
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MAIA	PROCESSO : AIRR - 124 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOEL MINIUK
	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : FLAVIA MARIA RAMOS BETTEGA
	AGRAVANTE(S) : CEZA CARLOS DE SOUZA	RECORRENTE(S) : JOEL MINIUK
	ADVOGADO : JOÃO MENDES DE CARVALHO	ADVOGADO : RONILSON FONSECA VINCENSI
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRIDO(S) : R J U COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : ALBERTO MANENTI
		RECORRIDO(S) : R J U COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
		ADVOGADO : MARCELO VARASCHIN

PROCESSO	: AIRR - 154 / 2006 - 023 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 203 / 2006 - 141 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 241 / 2006 - 079 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: DIMASA - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS, SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: WANDIR FERREIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO	: LAÉRCIO MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO	: RONALDO ROQUE	ADVOGADO	: MÔNICA COUTINHO VON SYDOW CANAVARRO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: PABLO VINÍCIOS ARANDI	RECORRENTE(S)	: WANDIR FERREIRA BARBOSA	AGRAVADO(S)	: PEDRO VICENTE GOMES CHERMONT DE MIRANDA
ADVOGADO	: LUIZ HERVAL CASAGRANDE	ADVOGADO	: IVANA TADEU DESTRO ROQUE	ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES
PROCESSO	: AIRR - 163 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: METALÚRGICA MOCOCA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 244 / 2006 - 032 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RENATO GAÉTA NAZAR	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 205 / 2006 - 084 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MONTE LABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA
ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANDRÉ KRUSCHEWSKY
AGRAVADO(S)	: FRANCÍLIA LIMA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVADO(S)	: MAURO LUIZ CAPELLI
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO	: ROSANA LIMA DE CARVALHO	ADVOGADO	: HUDSON RESEDÁ
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSJOB	AGRAVADO(S)	: FS VILA MARIANA ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 258 / 2006 - 004 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 165 / 2006 - 301 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 208 / 2006 - 015 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (HOSPITAL IRMÃ DULCE)
AGRAVANTE(S)	: ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CAMILA LEMOS AZI
ADVOGADO	: AMÁLIA CRISTINE PAHIM COLLING	AGRAVANTE(S)	: SANTANA AGRO INDUSTRIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (HOSPITAL IRMÃ DULCE)
AGRAVANTE(S)	: ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	ADVOGADO	: NADJA NARA RIBEIRO REBOUÇAS	ADVOGADO	: CARLOS FERNANDO DE M. MOREIRA
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: BENEDITO FRANCISCO	RECORRIDO(S)	: OBAL MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MARA FERREIRA VOGADO	ADVOGADO	: LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO	ADVOGADO	: JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: NELSON DA SILVA SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 209 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OBAL MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 183 / 2006 - 019 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MAGDA TEIXEIRA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: RR - 284 / 2006 - 030 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO(INSS)
AGRAVADO(S)	: MARIVALDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TELETECH BRASIL SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: AMÉLIA FÁTIMA DORNELLES PERESSUTTI	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	RECORRIDO(S)	: MARTINS DO NASCIMENTO AZEVEDO
PROCESSO	: RR - 184 / 2006 - 012 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 217 / 2006 - 001 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR MANZINE
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.
RECORRENTE(S)	: IGUAÇU CELULOSE, PAPEL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ML MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: CATERINA TANCREDI FAZENDA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MÜLLER DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GILBERTO MIRANDA AQUINO	PROCESSO	: RR - 286 / 2006 - 069 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO VARGAS	ADVOGADO	: WALDIR DINIZ DA SILVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: MANOEL DOS SANTOS BERTONCINI	ADVOGADO	: WALTHER JOSÉ SENG DAS NEVES	RECORRENTE(S)	: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 185 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 224 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S)	: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE OLIVEIRA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONA	ADVOGADO	: EMERSON ALFREDO FOGAÇA DE AGUIAR
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: MARIA INÊS FERNANDES CARVALHO	RECORRENTE(S)	: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: J.H.O. CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO	: CHRISTIANE MASSARO LOHMANN
ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: SHINDY TERAOKA	RECORRIDO(S)	: RICARDO PRETTI GALVÃO
PROCESSO	: RR - 188 / 2006 - 151 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAURO DOMINGUES DA SILVA	ADVOGADO	: LÁZARO BRÜNING
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2006 - 058 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAPARI	PROCESSO	: AIRR - 225 / 2006 - 331 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: SILVIO MARCOS GUERRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAPARI	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
ADVOGADO	: THIAGO GOBBI SERQUEIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ	AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO ROCHA	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADO	: FELIPE SILVA LOUREIRO	ADVOGADO	: PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN	PROCESSO	: AIRR - 298 / 2006 - 202 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 195 / 2006 - 013 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 229 / 2006 - 127 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: M. M. CASTRO COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: INTECNIAL S.A.	RECORRENTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO BARBOSA
ADVOGADO	: CLÁUDIO BOTTON	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: M. M. CASTRO COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SOLDA INDUSTRIAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: OSCAR SATURNIO MEIRA	ADVOGADO	: CLARISSA FERREIRA MARIANO
ADVOGADO	: IRENE MARIANE THIESSEN	ADVOGADO	: ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	AGRAVADO(S)	: PAULO MEBIUS
AGRAVADO(S)	: JOÃO ALVES DA TRINDADE	PROCESSO	: AIRR - 237 / 2006 - 153 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENI ROLDÃO WAGNER
ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: PAULO MEBIUS
PROCESSO	: RR - 198 / 2006 - 020 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: GERALDO BORGES AZEVEDO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: REUVANDE DE ASSIS PIRES DE ARAÚJO	PROCESSO	: RR - 301 / 2006 - 451 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO	: SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: GERDAU S.A.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RENATO PEREIRA RANGEL	PROCESSO	: RR - 238 / 2006 - 028 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: OLINDO BARCELLOS DA SILVA
ADVOGADO	: KÁTIA PINTO DINIZ	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: JOÃO FRANCISCO SILVA SANTOS
PROCESSO	: RR - 202 / 2006 - 101 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BEATRIZ LOUREIRO CERQUEIRA LIMA	ADVOGADO	: LIDIA LONI JESSE WOIDA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: MARCUS SANTIAGO LUIZ	PROCESSO	: AIRR - 301 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: BEATRIZ LOUREIRO CERQUEIRA LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: HELENA OLIVEIRA SANTIAGO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: BEATRIZ LOUREIRO CERQUEIRA LIMA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: LISANDRA MORAES DE AZEREDO	ADVOGADO	: ANISIO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FABRÍCIO DOS SANTOS BALBINO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: HELENA MARIA SILVA COELHO	ADVOGADO	: RODOLFO NASCIMENTO BARROS	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S)	: CATSUIO ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO
ADVOGADO	: EDERLI SIQUEIRA AÑAÑA	ADVOGADO	: PAULO RITT	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2006 - 143 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUCIELE LOPES FERREIRA	RECORRIDO(S)		RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: OSCAR ONOFRE DEODORO F P DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO		AGRAVANTE(S)	: COLABORE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: CARLA ROSANA VITÓRIA LOPES	RECORRIDO(S)		ADVOGADO	: DANIEL DE RESENDE TRAVESSONI
ADVOGADO	: OSCAR ONOFRE DEODORO F P DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: JEANE HELLEN PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.				
ADVOGADO	: ROGÉRIO OLIVEIRA DA ROSA				



ADVOGADO	: JOSÉ AMAURY FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 350 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 424 / 2006 - 302 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAFE MINAS RIO LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARCIA XAVIER BARCELOS COSTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIME	AGRAVANTE(S)	: GRAVASUL PROJETOS E MATRIZES DE SOLADOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 316 / 2006 - 012 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDEMIR SILVA GUIMARÃES	ADVOGADO	: NELCIR VICARI
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	AGRAVADO(S)	: JÚLIO ROBERTO LOPES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CELSO ALVES FEITOSA	ADVOGADO	: RIVERA DA SILVA RODRIGUEZ VIEIRA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 365 / 2006 - 562 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 427 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: RENATO IACOMINI JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: CARLOS FERREIRA DAS NEVES	RECORRENTE(S)	: RODOLFO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	: GERALDO MAGELA DA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE FERREIRA	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
PROCESSO	: RR - 317 / 2006 - 654 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: USINA CENTRAL PARANÁ S.A.	RECORRIDO(S)	: LOCOMAQ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO HEGETO DE SOUZA	ADVOGADO	: MARCELO MOKWA DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: BERNECK AGLOMERADOS S.A.	RECORRIDO(S)	: USINA CENTRAL PARANÁ S.A.	RECORRIDO(S)	: AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A. - ALL
ADVOGADO	: DIOGO FADEL BRAZ	ADVOGADO	: MOZART GARCIA OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOEL BERTO
RECORRENTE(S)	: BERNECK AGLOMERADOS S.A.	PROCESSO	: RR - 367 / 2006 - 083 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 430 / 2006 - 044 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S)	: BERNECK AGLOMERADOS S.A.	RECORRENTE(S)	: KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE MUTUÁRIA RIO PRETO LTDA.
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS SASS TOLOTO	ADVOGADO	: ALBERTO PIMENTA JÚNIOR	ADVOGADO	: RODRIGO AUED
RECORRENTE(S)	: BERNECK AGLOMERADOS S.A.	RECORRIDO(S)	: DOMINGOS PINTO NETO	RECORRIDO(S)	: JOEL PIRES
ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: ZAÍRA MESQUITA PEDROSA PADILHA	ADVOGADO	: IBIRACI NAVARRO MARTINS
RECORRIDO(S)	: VALMIRO SOTTOMAIOR DE CAMARGO	PROCESSO	: AIRR - 368 / 2006 - 126 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: POLONI SERVIÇOS E PLANOS FUNERÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: JACKSON LUIZ DEIP	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RODRIGO AUED
RECORRIDO(S)	: VALMIRO SOTTOMAIOR DE CAMARGO	AGRAVANTE(S)	: TRANSJORDANO LTDA.	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE MUTUÁRIA RIO PRETO LTDA.
ADVOGADO	: MAURICIO DAL NEGRO CARVALHO	ADVOGADO	: RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERRERA	ADVOGADO	: RODRIGO AUED
PROCESSO	: AIRR - 319 / 2006 - 024 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSEILSON FLORIDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 431 / 2006 - 044 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ROSANA REGINA ACORSI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2006 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GERSON RIBEIRO DE SANT' ANNA
AGRAVADO(S)	: ESMERALDA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: LANDES RUBIM
ADVOGADO	: EDSON PINHO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S)	: LIMITE SERVICE ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: RR - 320 / 2006 - 011 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAQUEL MARLEI WALDOMIRO SILVA ESTEVES	PROCESSO	: AIRR - 432 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CÍCERO MASCARO VIEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARIACICA	PROCESSO	: RR - 382 / 2006 - 141 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GERSON PEREIRA SOARES
ADVOGADO	: ELISÂNGELA LEITE MELO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDO(S)	: MARIA ANTONIETA CODA DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOCOCA	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO	: ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 321 / 2006 - 071 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RITA DE CÁSSIA CURTI IZA	AGRAVADO(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: TADEU DE CARVALHO	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVANTE(S)	: ELZA MARIA GOMES RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 389 / 2006 - 641 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 437 / 2006 - 043 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES	ADVOGADO	: ROBERTO CHIELE	AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO REPÚBLICA JULIANA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 330 / 2006 - 522 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL	ADVOGADO	: RODRIGO LUZ DE MORAES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: BRENO STÜRMER	AGRAVADO(S)	: NECI SAUL DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA. - COTREL	AGRAVADO(S)	: SILVIO HANSEN DESSOY	ADVOGADO	: ALEXANDRE FERREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO	: CLÁUDIO BOTTON	ADVOGADO	: JAIME DARLAN MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 438 / 2006 - 063 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WILSON BERDIAN	PROCESSO	: AIRR - 396 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: GIOVANNI GIUSEPPE BERALDIN	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
PROCESSO	: AIRR - 330 / 2006 - 253 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: CAMILA DRUMOND ANDRADE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FRANCELINO DO VALE	AGRAVADO(S)	: LOECI ROSA DA CRUZ	ADVOGADO	: HELIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVADO(S)	: GERALDO BENTO MARTINS
AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	PROCESSO	: RR - 403 / 2006 - 069 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFRÂNIO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO	: ITALO QUIDICOMO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 440 / 2006 - 014 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ANTÔNIO BARJA FILHO	ADVOGADO	: ISABELA MARQUES HAPNER	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 - SOGIPA
PROCESSO	: AIRR - 332 / 2006 - 451 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FAYEZ MEHANA	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 - SOGIPA
AGRAVANTE(S)	: GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A.	PROCESSO	: RR - 409 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: OLINDO BARCELLOS DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: EDERSON DE MATTOS LERMEN
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA LOPES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO
ADVOGADO	: JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG	ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	PROCESSO	: AIRR - 448 / 2006 - 019 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 334 / 2006 - 010 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELEVI CÂNDIDO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABRIANOS
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 419 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABRIANOS
AGRAVADO(S)	: ENLACE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S)	: ERIVAN SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: PAULO VILARES LANDULFO	ADVOGADO	: FERNANDO RICARDO PRUX	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
PROCESSO	: AIRR - 347 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUÍS BORGES MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 448 / 2006 - 019 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: VALDECIR SOUZA DE LIMA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: MOISÉS ELIEZER PORTELA	PROCESSO	: RR - 424 / 2006 - 105 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: BIANCA GALANT BORGES
AGRAVADO(S)	: PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: CHRISTIANNE RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE PAULA ALVES	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
		ADVOGADO	: FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR		

AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABRIANOS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO : AIRR - 506 / 2006 - 089 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABRIANOS	AGRAVADO(S) : NEUSA MARQUES PRAETZEL	AGRAVANTE(S) : TEREZA GUELFÍ
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : LEIR TADEU DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 454 / 2006 - 066 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 489 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO : AIRR - 508 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : WAGNER MANZATTO DE CASTRO	ADVOGADO : JAIR JOSÉ TATSCH	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REGI
ADVOGADO : HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	ADVOGADO : VIVIANE DE FÁTIMA BLANCO	ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : COMERCIAL BRASIL DANCETERIA LTDA.
ADVOGADO : MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CAMILE ELY GOMES	ADVOGADO : MARIA CRISTINA FERNANDES NUNES FOTÁKOS
RECORRIDO(S) : VANDA SUELI VELLOSO CARVALHO	AGRAVADO(S) : GRAZIELLA FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 508 / 2006 - 027 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 454 / 2006 - 034 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 490 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MOBILIADORA LÍDER LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : HUMBERTO BELLUCO NOGUEIRA MACHADO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : GIL LENO RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO : HÉLIO MARIANO RIBEIRO DE SANTANA	ADVOGADO : ANDREIA DA CUNHA PEREIRA FARIA	ADVOGADO : EVA APARECIDA AMARAL CHELALA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DO SALVADOR	AGRAVADO(S) : IRACEMA SOARES DE FARIA ALEIXO	PROCESSO : RR - 511 / 2006 - 431 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 461 / 2006 - 062 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : WELDER DE OLIVEIRA MELO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 490 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : MÁRCIA MARIA DE LIMA
AGRAVADO(S) : MARLON PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MARCOS DIMAS PEREIRA	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO PIMENTEL
ADVOGADO : VALTER BRITO DIAS	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	RECORRIDO(S) : DAIANE PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 467 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	ADVOGADO : RENATO YASUTOSHI ARASHIRO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 515 / 2006 - 065 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	AGRAVADO(S) : USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : ORLANDO FRYE PEIXOTO	ADVOGADO : IVAN PRATES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TUPÃ
AGRAVADO(S) : FRANCISCA BEZERRA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 491 / 2006 - 025 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MANOEL CALISSO
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR LOPES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : ADEMAR PINHEIRO SANCHES
AGRAVADO(S) : FRANCISCA BEZERRA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO : AIRR - 524 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA E OUTROS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 468 / 2006 - 075 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDSON ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOT	AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : CLAREL BARTOLOMEU DULIUS
ADVOGADO : ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	ADVOGADO : ALFREDO VANDERLEI VELOSO	ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA
AGRAVADO(S) : WALTERS GODOI ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 494 / 2006 - 052 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 526 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO GARCIA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 473 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VT E FUND ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CRIATIVISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURA DE BRASÍLIA - CCEC
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : MARISA ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST E SIMILAR SP REGI	AGRAVADO(S) : RUBENS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 527 / 2006 - 007 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : LANCHONETE E CHOPERIA FINISTERRE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 496 / 2006 - 665 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : AGNALDO GOMES DE SOUZA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY
PROCESSO : RR - 473 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DE-TRAN/PR	RECORRIDO(S) : GLEN SOUTO MAIOR
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO	ADVOGADO : MARIA INAH MOURY FERNANDES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : ISABEL CORREIA SPACK	PROCESSO : AIRR - 529 / 2006 - 022 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADO : VANESSA QUEIROZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS MANHONI	AGRAVADO(S) : CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	PROCESSO : AIRR - 497 / 2006 - 004 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.
PROCESSO : AIRR - 473 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	AGRAVADO(S) : JOÃO OLÍMPIO NEVES PRATES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	ADVOGADO : EYDER LINI
ADVOGADO : ORLANDO FRYE PEIXOTO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO MARQUES MACHADO	PROCESSO : AIRR - 530 / 2006 - 020 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA	ADVOGADO : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 502 / 2006 - 137 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS
AGRAVADO(S) : FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR LOPES	AGRAVANTE(S) : ENTRE RIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ARISTEU ALVES DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 478 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : WINSTON SEBE	ADVOGADO : COSMO ALEXANDRE DA SILVA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : TADEU ROBERTO DELPHINI	PROCESSO : AIRR - 531 / 2006 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVADO(S) : GERALDO SEVERINO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : EDUARDO BATISTA VARGAS	ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : GUILHERME DE SOUZA GOMES	PROCESSO : RR - 505 / 2006 - 003 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO JOSÉ GAMEIRO
ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : VILJA MARQUES ASSE
PROCESSO : AIRR - 479 / 2006 - 039 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : BRASILTUR - HOTELARIA LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO	AGRAVADO(S) : SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : RAMMIL INDUSTRIAL LTDA.	RECORRIDO(S) : ANTONIO SOUZA GOMES	PROCESSO : AIRR - 532 / 2006 - 411 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : VANDERLEI APARECIDO PINTO DE MORAIS	ADVOGADO : ÍTALO SCARAMUSSA LUZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : ACRÍSIO ANTÔNIO BUENO JÚNIOR	PROCESSO : RR - 505 / 2006 - 142 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADVOGADO : REJANE RODRIGUES DE MOURA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
PROCESSO : AIRR - 482 / 2006 - 025 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BIMBO DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RECORRIDO(S) : ALEX CID RIBEIRO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 541 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : LIZETE FREITAS MAESTRI	ADVOGADO : PELÓPIDAS SOARES NETO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
		AGRAVANTE(S) : ENGEMIX S.A.
		ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
		AGRAVANTE(S) : ENGEMIX S.A.



ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO : RR - 570 / 2006 - 004 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 610 / 2006 - 812 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUCIANO SILVA DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : RAFAEL BECKER RODRIGUES	RECORRENTE(S) : : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
PROCESSO : AIRR - 543 / 2006 - 045 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MIRIAM ASFORA DE AMORIM	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S) : : MARIA NECI VIANA LEITE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
AGRAVANTE(S) : CARMEM SILVIA BATISTA	ADVOGADO : ALEXANDRE ANDRADE PAIVA	ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
ADVOGADO : LUCIA PERONI GAUDARD	PROCESSO : RR - 575 / 2006 - 050 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LAUDARES DE SOUZA PORTO
AGRAVADO(S) : COND EDIF PAULISTA WALL STREET RESIDENCE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : RENÉ DE JESUS MALUHY	RECORRENTE(S) : OZIAS DA COSTA DE MATOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
PROCESSO : AIRR - 548 / 2006 - 013 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO DA SILVA COSTA	ADVOGADO : DANIELA CAMEJO MORRONE
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S) : ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 613 / 2006 - 247 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	ADVOGADO : VINICIUS POYARES BAPTISTA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : EDMILSON BÔAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 575 / 2006 - 411 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : ALMIR OLIVEIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO : AIRR - 549 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LEANDRO PASSOS DA ROSA	AGRAVADO(S) : KEPPEL FELS BRASIL S.A.
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS	ADVOGADO : ANDRÉ UCHOA BAPTISTA E SILVA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES BEZERRA	AGRAVADO(S) : ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : BRASFELS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : LEILA DOMINGUES SEELIG	ADVOGADO : RICHARD ROBSPIERRE PEDRO DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	PROCESSO : AIRR - 578 / 2006 - 018 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : FERNANDA DE TOLLA
AGRAVADO(S) : USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/	AGRAVANTE(S) : HELP VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA. - BOA DICA	PROCESSO : AIRR - 613 / 2006 - 034 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 550 / 2006 - 033 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANDREA APARECIDA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : CASSIO ESSIR	ADVOGADO : EDUARDO COSTA DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 583 / 2006 - 064 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIO CESAR DE SOUZA LOPES
ADVOGADO : RENATA DE VILLEMOR VIANNA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : PAULO VILARES LANDULFO
AGRAVADO(S) : MAURO DA COSTA BASTOS	AGRAVANTE(S) : CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ENLACE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : GILBERTO SILVEIRA DO CARMO	ADVOGADO : MARCIO MEIRA DE VASCONCELLOS	PROCESSO : AIRR - 636 / 2006 - 096 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 550 / 2006 - 022 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GENECI ROQUE LINS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : FRANCISCO LACORDAIRE PANNO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
AGRAVANTE(S) : ADÃO MARQUES DA SILVA SOBRINHO	PROCESSO : AIRR - 583 / 2006 - 002 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO : WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : ADÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA STEFANELLO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PISA ALIMENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : ANGELO PILATTI NETO
ADVOGADO : ALESSANDRO LEMES FAGUNDES	ADVOGADO : GUSTAVO DE LIMA AROUCA	PROCESSO : AIRR - 637 / 2006 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO : AIRR - 584 / 2006 - 801 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
PROCESSO : AIRR - 551 / 2006 - 195 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO MERCÚRIO S.A.	AGRAVADO(S) : ADÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BORGES AGUIAR LTDA.	ADVOGADO : THOMAS STEPPE	ADVOGADO : ANGELO PILATTI NETO
ADVOGADO : DÉCIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANTONINHO DA SILVA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 637 / 2006 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JAILSON DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : PAULO ROMAN NOGUEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : CLOVIS RIBEIRO DALTRO	PROCESSO : AIRR - 587 / 2006 - 136 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCOOP COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BAN
PROCESSO : AIRR - 558 / 2006 - 016 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : TALITA MOLINA ZANINI
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : GERMANY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : FIORANTE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : CACILDA GATTI ALVES	AGRAVADO(S) : ROSANA MARIA CAMILA FERREIRA	ADVOGADO : SÉRGIO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : LUCIANO NICOLI MENDES	ADVOGADO : PAULO JOÃO DE OLIVEIRA ALONSO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
ADVOGADO : RENATO SENNA ABREU E SILVA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : ROBERTO DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 563 / 2006 - 056 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 590 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S) : MARIA ANTONIETA NUNES FARINHA	ADVOGADO : JAIR JOSÉ TATSCH	ADVOGADO : RAUL CAMPOS GARCIA FEIJÓ
ADVOGADO : RENATA BARBOSA LACERDA	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO RICARDO BIASI DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 564 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA	ADVOGADO : ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : GOLD SERVICE SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : CAMILE ELY GOMES	ADVOGADO : FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO : CRISTINA BENJÓ CESAR	AGRAVADO(S) : NELSON RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 641 / 2006 - 004 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME DO RJ	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTONIO MEDEIROS PEIXOTO DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 599 / 2006 - 002 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GOLD SERVICE SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO : LÉO MENEZES FARRULLA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COSTA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 569 / 2006 - 063 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	AGRAVADO(S) : PAULO RICARDO BIASI DA SILVA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO : ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO
AGRAVANTE(S) : LUIS MÁRIO GOMES DA COSTA	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES JAPURÁ LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : REGINA CÉLIA DE ALMEIDA SOUZA	ADVOGADO : MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : RAUL CAMPOS GARCIA FEIJÓ
AGRAVADO(S) : KOMAMAI REFEIÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 609 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648 / 2006 - 049 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : GIANCARLO CHAVES STAEL	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 569 / 2006 - 019 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARMANDO DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE GUIMARAES COELHO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : ANA PATRICIA GUIMARÃES COELHO MÁXIMO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORG	AGRAVADO(S) : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.
ADVOGADO : DANTE ROSSI	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO : ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S) : ELISETE ALVES LEMES	AGRAVADO(S) : USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	PROCESSO : AIRR - 652 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : IVAN PRATES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 610 / 2006 - 093 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
ADVOGADO : LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
	AGRAVANTE(S) : TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : FERNANDO RIBEIRO SANTOS
	ADVOGADO : CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO	ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS
	AGRAVADO(S) : ADRIANO TADEU FRAZAO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
	ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	

PROCESSO	: AIRR - 654 / 2006 - 371 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 682 / 2006 - 097 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 728 / 2006 - 196 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BOTTERO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALFREDO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO	: CÉSAR ROMEU NAZÁRIO	ADVOGADO	: PAULA CRISTINA GONÇALVES LADEIRA	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BOTTERO LTDA.	AGRAVADO(S)	: PC PRINT INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RODRIGO SENA DOS SANTOS
ADVOGADO	: AIRTON PACHECO PAIM	ADVOGADO	: ROBERTO GENTIL NOGUEIRA LEITE JÚNIOR	ADVOGADO	: ANTONIO BONFIM B CORREIA
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE CALÇADOS KENNER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 683 / 2006 - 102 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILSON JOSÉ DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: CALÇADOS VEIGA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES	ADVOGADO	: BIANCA GALVÃO GREFF CÉSAR	AGRAVADO(S)	: AGROPECUÁRIA JEQUITIBÁ STORKHORST LTDA.
AGRAVADO(S)	: VIA FIT CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADRIANO DE CASTRO SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ MAURÍCIO PORFÍRIO FRAGA
ADVOGADO	: GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA	ADVOGADO	: EDDA REGINA SOARES DE GOUVÊA FISCHER	AGRAVADO(S)	: LUCIMARA PEREIRA SANCHES
AGRAVADO(S)	: HUMBERTO ANDRÉ LELLING	PROCESSO	: AIRR - 685 / 2006 - 004 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARMANDO VASCO DE JESUS HORTA
ADVOGADO	: IVANI BERNADETE MILANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 733 / 2006 - 087 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 658 / 2006 - 073 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MARIA INEZ FERREIRA CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: VANESSA SOARES SCHMIDT
AGRAVANTE(S)	: LÁZARA MARIA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO	ADVOGADO	: KÁTIA APARECIDA MAZIERO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COOPERCARGA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	PROCESSO	: AIRR - 685 / 2006 - 091 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LISA HELENA ARCARO
ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
PROCESSO	: AIRR - 658 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: LUCIANO VON ZASTROW	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: BOLÍVAR MOREIRA CANGUSSU	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETO	PROCESSO	: AIRR - 752 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 686 / 2006 - 005 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LUCIANA FRANZ AMARAL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: MARCILENE CARMEM DA SILVA LESNAU
AGRAVADO(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.	ADVOGADO	: ELIANE CRISTINA PESTANA
ADVOGADO	: MAURO SILVEIRA MOZENA	ADVOGADO	: LÁZARO J. GOMES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: COLINHO DE MÃE CRECHE E ESCOLA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 659 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 703 / 2006 - 052 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 754 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DOROTI CUSTÓDIO DE ANDRADE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVANTE(S)	: MÔNICA CRISTINA ANTUNES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FAMÍLIA TORRES COM DE ALIMENTOS LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	: MAXWELL EDUCACIONAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 659 / 2006 - 073 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 709 / 2006 - 085 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 760 / 2006 - 373 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DOS ANJOS NASCIMENTO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	AGRAVANTE(S)	: SOMMER CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: ERCÍLIA DORTH SILVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES
PROCESSO	: RR - 663 / 2006 - 383 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	AGRAVADO(S)	: DARCI FERNANDES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA ADIR MESSA TORRES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: RR - 762 / 2006 - 147 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 710 / 2006 - 040 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRIDO(S)	: CAMILA PEREIRA LIMA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: AGNALDO RIBEIRO ALVES	AGRAVANTE(S)	: JOEL SALES NETTO	RECORRIDO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS SILVA AUGUSTO
RECORRIDO(S)	: PAULIDENT ODONTOLOGIA S/S LTDA.	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE FERREIRA LOPES
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA MACEDO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	RECORRIDO(S)	: OREL DOMINGUES CÂNDIDO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 668 / 2006 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 710 / 2006 - 040 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS GUILHERME VALLE
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 762 / 2006 - 041 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASMECK JUNTAS AUTOMOTIVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOEL SALES NETTO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ROGÉRIO CASSIUS BISCALDI	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DONIZETTI FACHI	AGRAVADO(S)	: AIRES ALEXANDRE JÚNIOR	ADVOGADO	: GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE GOMEZ SALLES	PROCESSO	: AIRR - 710 / 2006 - 040 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VERÍSSIMO GOMES NETO
PROCESSO	: AIRR - 668 / 2006 - 011 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: SÉRGIO ALMEIDA BILHARINHO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	PROCESSO	: AIRR - 762 / 2006 - 303 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: AIRES ALEXANDRE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVADO(S)	: JOEL SALES NETTO	AGRAVANTE(S)	: RS COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.
AGRAVADO(S)	: SUPERSOLDA - MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO	: CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EVERTON DOS SANTOS DA HORA	PROCESSO	: AIRR - 712 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RS COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: AIRTON PACHECO PAIM JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 678 / 2006 - 192 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARINO CASTILHO	AGRAVANTE(S)	: RS COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUCIANA VALERIANO	ADVOGADO	: LUCIANE WAGNER MOLTER
AGRAVANTE(S)	: CORPVS - CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA.	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	AGRAVADO(S)	: CLEONICE TENENTE DO AMARAL
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE MELO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	ADVOGADO	: CLAUDIO ACIR DOMINGUES
AGRAVADO(S)	: ATLÂNTICO TERMINAIS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 716 / 2006 - 012 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 764 / 2006 - 005 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULA LEMOS LONGMAN	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON LUIZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S)	: JURANDIR CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DO REGO BARROS	AGRAVADO(S)	: POLLYANNA TEIXEIRA MATOS	ADVOGADO	: PEDRO RIBEIRO LUZ
PROCESSO	: AIRR - 681 / 2006 - 612 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: JURANDIR CÉSAR DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: SEMÍRAMES ÁUREA COUTINHO LUZ
AGRAVANTE(S)	: NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES BAHIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 726 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: AARON PINHEIRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: RENATA PROTÁSIO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: EDUARDO RAMON DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR - 764 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: UBIRAJARA GONDIM AVILA	ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		RECORRIDO(S)	: ITELVINA SOARES DOS REIS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
				AGRAVADO(S)	: SERVIÇO DE ONCOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
				ADVOGADO	: FERNANDO PROENÇA



AGRAVADO(S) : ANTONIO HONORATO	ADVOGADO : CARMEN CAMINO	PROCESSO : AIRR - 879 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : DENISE CRISTINA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : SEGSYSTEM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA.	ADVOGADO : RUDEGER FEIDEN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
PROCESSO : AIRR - 776 / 2006 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 819 / 2006 - 009 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : RAUL FLAVIO MERCH
AGRAVANTE(S) : JUSTINIANO VIEIRA LIMA JUNIOR	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
ADVOGADO : LEONIDA ROSA DA SILVA	ADVOGADO : MARCIO CANDIDO COSTA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 888 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO PARA FORM, EDUC E CULTURA DO ABC	RECORRIDO(S) : VALDIVA MARIA GOMES DA CUNHA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : FERNANDO LUIZ VICENTINI	ADVOGADO : FERNANDO BARBOSA NERI	AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS FRANBEA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 776 / 2006 - 433 - 02 - 41 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 824 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : MARLON RODRIGO PETROMAN GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : JUSTINIANO VIEIRA LIMA JUNIOR	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO : DIOGO SCHENATTO IRION
ADVOGADO : FERNANDO LUIZ VICENTINI	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 889 / 2006 - 136 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JUSTINIANO VIEIRA LIMA JUNIOR	AGRAVADO(S) : PÁTEO REPÚBLICA ALIMENTOS LTDA (EPP)	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : LEONIDA ROSA DA SILVA	ADVOGADO : CARMEN VIRGINIA PINTO USTARIZ	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR - 776 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 828 / 2006 - 004 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VICTOR MOURA DRUMMOND NETO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : JUSSARA MARIA GUIMARÃES SOUZA
AGRAVANTE(S) : ELIAS GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOSENILDO ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : TECNICA DE TELECOMUNICACOES E MONTAGENS LTDA. - TTM
ADVOGADO : DÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : ENGEMAIA & CIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 891 / 2006 - 005 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO : GETÚLIO VICENTE DE PAULA CARVALHO JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 778 / 2006 - 111 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 842 / 2006 - 447 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : MARCOS GUERREIRO NUZA	AGRAVADO(S) : MANOEL SENHOR MARTINS CORIOLANO
ADVOGADO : WAGNER LEITE FERREIRA	ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
AGRAVANTE(S) : HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTOR MÃO DE OBRA TRAB PORTO STOS	PROCESSO : AIRR - 905 / 2006 - 026 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO : AIRR - 844 / 2006 - 022 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADO : ANDREIA DA CUNHA PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LUCIANA DUARTE MOURAO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : GR S.A.
ADVOGADO : RENATO SENNA ABREU E SILVA	ADVOGADO : BERTHA STUMPF FERNANDES	ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
PROCESSO : AIRR - 785 / 2006 - 044 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELMO CARDOSO VITT	PROCESSO : AIRR - 905 / 2006 - 043 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CONSTRUCAP-CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A.	PROCESSO : AIRR - 844 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : GIANE GUBÁS
AGRAVADO(S) : ALMIR JOSE DE LIMA	AGRAVANTE(S) : NIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES	ADVOGADO : WALDIR LAURENTINO	AGRAVADO(S) : PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 789 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : ROSANA BARGA MIRAS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO : AIRR - 906 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : ECIDRA DIAS	ADVOGADO : IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO
ADVOGADO : ÂNGELO AUGUSTO CAMPASSI	PROCESSO : RR - 844 / 2006 - 053 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM
AGRAVADO(S) : ANTONIO RENATO TEIXEIRA LIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : LAUDECI PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA
ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : WILSON OLIVEIRA E SILVA
PROCESSO : AIRR - 793 / 2006 - 041 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : WILLIAN ALVES DE MENDONÇA	PROCESSO : AIRR - 916 / 2006 - 034 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : LAURINDO RIBAS MORENO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : HELENO FRANCISCO DA SILVA	RECORRIDO(S) : OSCAR E MONTEIRO - DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : MATILDE DE RESENDE EGG	ADVOGADO : EURIPEDES LEITE BASTOS	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELLO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : RODOVIÁRIO UBERABA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 849 / 2006 - 024 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HUGO ALESI MOTA
PROCESSO : AIRR - 803 / 2006 - 013 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : VINICIUS MEDRADO MENDES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : ÉLCIO PERES DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 928 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : WU KOU JUI	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GRILLO IVO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA	AGRAVADO(S) : SHV GÁS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
AGRAVADO(S) : FLASH BEER	ADVOGADO : CLÁUDIO RAFAEL DE MATTOS FRÓES	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELLO DE SOUZA
ADVOGADO : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA	PROCESSO : AIRR - 850 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HUGO ALESI MOTA
AGRAVADO(S) : PAULINO ZEFERINO LEAL	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : VINICIUS MEDRADO MENDES
ADVOGADO : RITA DE CASSIA NUNES MACHADO	AGRAVANTE(S) : MARA REGINA DA ROSA CARUCCIO	PROCESSO : AIRR - 928 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 808 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVIZAN	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	ADVOGADO : ERCÍLIA BILIU DE AMORIM
AGRAVADO(S) : DONNELLEY-COCHRANE GRÁFICA EDITORA DO BRASIL	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : ADAIAS ALCÂNTARA RIBEIRO
ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO : MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT
AGRAVADO(S) : EDUARDO BARBOZA	PROCESSO : AIRR - 863 / 2006 - 012 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 930 / 2006 - 073 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : MATRIX SERVIÇOS DE LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO : GILSON GARCIA JUNIOR	ADVOGADO : DANTE ROSSI	ADVOGADO : LUCIANA CORRÊA CONCEPCION
PROCESSO : AIRR - 811 / 2006 - 471 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARLI DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : LÍDIO SEVERINO DE GOUVÊA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVANTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO S	PROCESSO : AIRR - 874 / 2006 - 732 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 930 / 2006 - 073 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA LEILA BLACK DE CASTRO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : IVONETE SUELI CARRILHO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO
ADVOGADO : PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO	ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM
PROCESSO : AIRR - 816 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : WALDEMAR WEISS	AGRAVADO(S) : MARIA ELECI SALES DE SOUSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : GUILHERME JOSÉ FREITAS BECK	ADVOGADO : WILSON OLIVEIRA E SILVA
AGRAVANTE(S) : CRISTINA LEONORA SIQUEIRA PORTO	PROCESSO : AIRR - 877 / 2006 - 069 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	
ADVOGADO : FERNANDO NOAL DORFMANN	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	
AGRAVANTE(S) : CRISTINA LEONORA SIQUEIRA PORTO	AGRAVANTE(S) : SIERESP SIND EMPR REMOVEDORAS ENTULHO SP	
	ADVOGADO : EDU MONTEIRO JÚNIOR	
	AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO SIMÕES ENTULHO (ME)	

PROCESSO	: AIRR - 934 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 973 / 2006 - 008 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1026 / 2006 - 013 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA	ADVOGADO	: RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES	ADVOGADO	: FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 975 / 2006 - 134 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 937 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS E OUTROS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: EVER IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALCIVAN DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ROBERTO APARECIDO LANDGRAF	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: FACA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUCINÉIA CARVALHO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RECANTO DO DERBY PROMOÇÕES EVENTOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: LUCIENE CRISTINE VALE DE MESQUITA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 978 / 2006 - 107 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
ADVOGADO	: ANA PAULA RIBEIRO RUAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SÉRGIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: DROGARIA ARAÚJO S.A.	AGRAVADO(S)	: VARELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	ADVOGADO	: JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO	ADVOGADO	: VALDIVINO ALVES
PROCESSO	: AIRR - 939 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ANTÔNIO DE FREITAS FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1037 / 2006 - 020 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 983 / 2006 - 045 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TATIANA RUBIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE
AGRAVADO(S)	: VILSON JOAQUIM FELIPE FILHO	AGRAVANTE(S)	: TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TATIANA RUBIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: TAÍS HELENA VICENZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES	ADVOGADO	: ABELARDO FLÔRES
PROCESSO	: RR - 947 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEMIG CELULAR S.A.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DANIELA MARIA MASCHIETTO CASTELI LEITE	ADVOGADO	: FABRÍCIO LEOPOLDINO DUFFLES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: DAVIS CARDOSO ASSUNÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIO CANDIDO COSTA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: ROSA MARIA BATISTA AUGUSTO	PROCESSO	: AIRR - 988 / 2006 - 023 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON SP
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO
PROCESSO	: AIRR - 950 / 2006 - 019 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AROIRAS	AGRAVADO(S)	: ALVES DE LIMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ANTÔNIO GABÍNIO NETO	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2006 - 005 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO DE LIMA JUSTINO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: DAYNE JANÉTT WANDERLEY DE BRITO AGRA	AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: JUNIO CESAR TADEU PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 994 / 2006 - 004 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA
ADVOGADO	: HUDSON LEONARDO DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: FELIPE JOSÉ SILVA NOVAIS
AGRAVADO(S)	: GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: EDUARDO MILEN VIÉGAS
ADVOGADO	: SÍLVIO AUGUSTO SAFE DE ANDRADE CARNEIRO	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 1053 / 2006 - 304 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 952 / 2006 - 007 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADILSON DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA LEITE	AGRAVANTE(S)	: MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: NEDL - CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA.	ADVOGADO	: EDSON MORAIS GARCEZ
ADVOGADO	: IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO	: ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS	AGRAVANTE(S)	: MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ
ADVOGADO	: VALÉRIA CRISTINA FURTADO DA CRUZ TOSCANO E OUTROS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: GESSE TEOBALDINO DE MELLO
AGRAVADO(S)	: MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: AUTO POSTO GASOL LTDA.	ADVOGADO	: NESTOR ALFEU WUTTKE
ADVOGADO	: EMÍLIO CARLOS PIRES NUNES	ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	PROCESSO	: AIRR - 1055 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 955 / 2006 - 105 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1018 / 2006 - 037 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALEX MARCELINO
AGRAVANTE(S)	: CPM S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARIA CECÍLIA FERNANDES
ADVOGADO	: MARGARETH REVONEDO NATRIELLI	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON SIND TRAB INDS CONSTR CIVIL SP	AGRAVADO(S)	: COOPSEM - COOPERATIVA DE SERVICOS TECNIC
AGRAVANTE(S)	: CPM S.A.	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN	ADVOGADO	: ANDRÉA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	AGRAVADO(S)	: DOIS IRMÃOS SUBEMPREENHEIRA CONST CIVIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: COPPERFIELD DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC
AGRAVADO(S)	: NSTIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1018 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSELITO MOREIRA
AGRAVADO(S)	: ARTHUR FARNEZI LOBO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1057 / 2006 - 147 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILSA ROSA DE MELO	AGRAVANTE(S)	: JAIR LOBATO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: MIV INFORMATICA LTDA.	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
ADVOGADO	: MARIANA CAMPANATE RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S.A. - CO-SANPA	ADVOGADO	: ISABELA JORGE RIOS
PROCESSO	: AIRR - 957 / 2006 - 102 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULA TAVARES DE MORAES	AGRAVADO(S)	: JORGE BENEDITO DA CRUZ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: AVILMAR DA SILVA HEMETÉRIO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1064 / 2006 - 024 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALDONEI DUARTE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: CARLOS GILBERTO GODOY	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 969 / 2006 - 070 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIANO DE JESUS FERREIRA PEIXOTO	ADVOGADO	: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: TREMÓVEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO ALVES	PROCESSO	: RR - 1020 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERSON TREML
ADVOGADO	: DÉLZIO MARTINS VILELA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: VOLMIR FRANCISCO ZANIN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: SALVADOR MOURA DA SILVA
ADVOGADO	: IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORREA	ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI	PROCESSO	: AIRR - 1064 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 971 / 2006 - 036 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CREUZA BARROS LITTTIG	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	AGRAVANTE(S)	: UNISYS BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1020 / 2006 - 134 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	: FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: MAURO ROBERTO ROSA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: LUCAS DE ALMEIDA NETO	AGRAVANTE(S)	: CARGILL AGRICOLA S.A.	ADVOGADO	: JORGE VIANA
ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA	ADVOGADO	: NELSON ROBERTO BARBOSA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1072 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO EUSTAQUIO ARAUJO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: RENATA SILVA CASTRO ANTAS	AGRAVANTE(S)	: PAULA DE FREITAS DARUIZ
		AGRAVADO(S)	: GILBERTO EUSTAQUIO ARAUJO	ADVOGADO	: FRANCISCO ARI MONTENEGRO CASTELO
		ADVOGADO	: WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ VEIGA LOPES
				ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO



PROCESSO	: AIRR - 1073 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1127 / 2006 - 303 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1222 / 2006 - 004 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: PENASUL ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO(S)	: ELENISE BASTOS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ROSANA SOUZA VASCONCELOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO
ADVOGADO	: MARIA TERESINHA BETT	ADVOGADO	: CARLOS DE PAULA JUNIOR	ADVOGADO	: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1073 / 2006 - 037 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1131 / 2006 - 101 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: TUPIMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: METALCORTE METALURGIA LTDA.
ADVOGADO	: JULIAN AFFONSO DE FARIA	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA	ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS CAIXETA	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DANIEL BERNARDES CASSINI
ADVOGADO	: GILZIENE DE OLIVEIRA FREITAS	ADVOGADO	: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA	ADVOGADO	: FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1151 / 2006 - 021 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1224 / 2006 - 009 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO	: MAURO SILVEIRA MOZENA	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ	ADVOGADO	: ABDIAS DUQUE DE ABRANTES	ADVOGADO	: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: RR - 1249 / 2006 - 005 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: LILIAN LEONARDELLI LOCH	ADVOGADO	: MARIA DAS LÁGRIMAS ROCHA MAIA E OUTROS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: JAIR VIEIRA DE MELO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
ADVOGADO	: VICTOR KLINK	ADVOGADO	: VALÉRIA CARVALHO DE LUCENA	ADVOGADO	: FABIANA WANESSA DA SILVA BEZERRA
AGRAVADO(S)	: COOPERVISÃO - COOPERATIVA SOCIAL DE PRODUÇÃO E TRABALHO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: BELMARES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1083 / 2006 - 062 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1154 / 2006 - 002 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
AGRAVANTE(S)	: VILSON GOMES DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SINDICATO TRAB EM HOTÉIS	ADVOGADO	: EDMILSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: RENATA GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1250 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JANETE SIMÕES ESCADA	AGRAVADO(S)	: MARIA F. DE MORAES RESENDE ME	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: CLÁUDIO LOPES CARTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1155 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO	: AIRR - 1088 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA	RECORRIDO(S)	: DULCELENE DALBÓ DALVI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÉDO	ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS
AGRAVADO(S)	: ADRIANA CRISTINA BARBOSA	AGRAVADO(S)	: AURICLER CARVALHO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1271 / 2006 - 004 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE ADEMAR DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ÂNGELO RAMOS CARVALHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2006 - 015 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTEL
PROCESSO	: RR - 1089 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ELIS FIDELIS SOARES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	AGRAVADO(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	ADVOGADO	: WARLEY MORAES GARCIA
ADVOGADO	: CAROLINA NUNES CRUZ	AGRAVADO(S)	: ANDRÉA APARECIDA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 1275 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	: ODORICO ANTÔNIO SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO	PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO
ADVOGADO	: MARCUS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	AGRAVADO(S)	: EILSON ROCHA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: KARINE REGUERO PEREZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
PROCESSO	: RR - 1091 / 2006 - 433 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AGRITILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO PIMENTA	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
RECORRENTE(S)	: PRYSMIAN ENERGIA CABOS SIST DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GERALDO SÉRGIO RAMPANI	PROCESSO	: RR - 1276 / 2006 - 040 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1182 / 2006 - 019 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: DANIELA DE SOUZA ANTIQUERA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: WALDEMAR DE SOUZA
ADVOGADO	: VIVIANE DE ALENCAR ROMANO	AGRAVANTE(S)	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2006 - 009 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VARIG LOGÍSTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ANTONIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO	: SILVIA ALEGRETTI
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO DE MOURA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: LUIZ DOMINGOS DA SILVA	ADVOGADO	: EBNÉZER SERAPIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST
AGRAVADO(S)	: 615 BAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	PROCESSO	: AIRR - 1281 / 2006 - 057 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAELA FRANCO ABREU	ADVOGADO	: EVERARDO CAVALCANTI GUERRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 1099 / 2006 - 002 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1216 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO GOMES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ANGELO JOSÉ SOARES	AGRAVADO(S)	: CLEIDE SOUSA BRANTS	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI
AGRAVADO(S)	: ROM RESIN INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	ADVOGADO	: DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ANTÔNIO DE SOUSA FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1221 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMANUELLA CORREA
PROCESSO	: RR - 1113 / 2006 - 133 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ZULEICA TATIANA QUEIROZ
RECORRENTE(S)	: FABRIMODA INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA.	ADVOGADO	: GILMAR ALVES BARBOSA
ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA SANTOS	ADVOGADO	: RODRIGO MENDONÇA SANTIAGO	PROCESSO	: RR - 1284 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DEL VALLE REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: GILMAR GONÇALVES PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: AIESKA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCELA APOLÔNIA PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: AIRR - 1127 / 2006 - 012 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1222 / 2006 - 382 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLARICE MARIA DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA LOPES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CIMPLAST EMBALAGENS IMPÇÃO EXPÇÃO COM LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1288 / 2006 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO	: HERMENEGILDO RECCO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MARCELO ROSSI	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
ADVOGADO	: DIONETH DE FÁTIMA FURLAN	ADVOGADO	: MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
				AGRAVADO(S)	: FIDALGA 33 BAR E LANCHES LTDA.

PROCESSO	: AIRR - 1304 / 2006 - 466 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1346 / 2006 - 016 - 16 - 41 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CTBC CELULAR S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTONIO DIAS FONSECA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO SILVIO DI MARCO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS	ADVOGADO	: RODRIGO MÁRCIO PADILHA
AGRAVADO(S)	: APEMA-AP PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAURA AMORIM CAMÉLO	PROCESSO	: AIRR - 1410 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADILSON JOSE JOAQUIM PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR - 1317 / 2006 - 012 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS	ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1353 / 2006 - 511 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LOURDES DOS SANTOS AMADEU
ADVOGADO	: ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA IVETE MÂNICA	PROCESSO	: AIRR - 1424 / 2006 - 461 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SARA DIAS BARROS	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: JURACY JAYME HUNEIDA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: METRA SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORT
ADVOGADO	: ROSEMARY MACHADO DE PAULA	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	ADVOGADO	: ADILSON COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1362 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MILTON VIEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ROSÂNGELA ELIAS MACEDO STOPPA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO	: AIRR - 1428 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO JUTHADEU RIBEIRO DUTRA	AGRAVANTE(S)	: AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO	: FABIANO DIAS DUARTE FERREIRA	ADVOGADO	: CAIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: PEDRO CASSIANO BELLENTANI
AGRAVADO(S)	: PAULA LOBATO VENTURA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	AGRAVADO(S)	: EDSON LEANDRO PENHA SILVA
ADVOGADO	: ERNANY FERREIRA SANTOS	ADVOGADO	: ILMAR CRISTINE SENA LIMA	ADVOGADO	: GERALDO SÉRGIO RAMPANI
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2006 - 018 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: SILVANA APARECIDA CALEGARI CAMINOTTO
PROCESSO	: AIRR - 1323 / 2006 - 018 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GENILSON DA SILVA SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2006 - 097 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: VALDEMAR ALVES ESTEVES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: INÊS JUNGLUT	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VINHEDO
ADVOGADO	: NILBERTO PRADA BURIGO	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: FABIANA PEIXOTO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL SALTER LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADILSON ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: FRANCO ANDREI DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1365 / 2006 - 004 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER LUIZ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1329 / 2006 - 036 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: RR - 1479 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: PAULO CESAR SANTOS DO AMARAL	ADVOGADO(S)	: RICARDO ALEXANDRE MAGLIA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: MARILZA DA PENHA SANTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES
ADVOGADO	: GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO DA SILVEIRA
PROCESSO	: RR - 1329 / 2006 - 036 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	: JOSÉ ANGELO MASSOCA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO BOBRI RIBAS	AGRAVANTE(S)	: CRIOGÊNESIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ADVOGADO	: GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI	PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2006 - 006 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
RECORRIDO(S)	: PAULO CESAR SANTOS DO AMARAL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: NÚBIA PRADO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARILZA DA PENHA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: NELSON SUSSUM SHIKICIMA
PROCESSO	: AIRR - 1331 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	: JOSÉ ANGELO MASSOCA	AGRAVADO(S)	: TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO BOBRI RIBAS	PROCESSO	: AIRR - 1486 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2006 - 006 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: PRODUTOS INDUSTRIAIS MECANICOS LTDA. - PIM
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: PLANAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA
ADVOGADO	: FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA	ADVOGADO	: GEANDRE BUCAIR SANTOS	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: ADRIANA LOREZON BUENO	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO GALINDO ALEXANDRE
ADVOGADO	: CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS	ADVOGADO	: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1504 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: RR - 1372 / 2006 - 010 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ANDREZA ARAÚJO JÁCOME	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA DANTAS DO Ô PAIVA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	ADVOGADO	: JAIR JOSÉ TATSCH
ADVOGADO	: JANSÊNIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SÍLVIA BETCHER BORTOLAI MONDINI	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1334 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NILZA HELENA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DAVID CRISTOFOLETTI NETO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS	PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2006 - 029 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA
ADVOGADO	: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA OPERÁRIO VENCEDOR LTDA. - COOPERVENCER
AGRAVADO(S)	: CLEUZA TESSARI DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO BATISTA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DANIELA DE OLIVEIRA ORTIZ
ADVOGADO	: PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA	ADVOGADO	: ADILSON FONSECA MARTINS	ADVOGADO	: GUIDO ENGEL
PROCESSO	: AIRR - 1344 / 2006 - 107 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LIMPELBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1508 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1396 / 2006 - 002 - 13 - 00 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: PRISCILLA DIAS DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: MULTIBANK S.A.	ADVOGADO	: DANIELA FARNEDA
AGRAVADO(S)	: VIRGILIO LINO DE OLIVEIRA SILVESTRE	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS	RECORRIDO(S)	: JOSAFÁ DE SOUZA DIAS	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
PROCESSO	: AIRR - 1346 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO	AGRAVADO(S)	: MARIA ISABELA DULLIUS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA	PROCESSO	: AIRR - 1511 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1405 / 2006 - 104 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: MAURA AMORIM CAMÉLO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS SALINAS PIRES
ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	ADVOGADO	: WEBER VILAS BOAS ALVES	ADVOGADO	: MARLENE RICCI



PROCESSO	: AIRR - 1514 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1542 / 2006 - 431 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1591 / 2006 - 117 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: SALVER EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.
ADVOGADO	: VANESSA VERA FERREIRA DA ROSA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO	: JORIVALDO VALE FREITAS
AGRAVADO(S)	: JOÃO MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: ADÃO GOMES CARDOSO
ADVOGADO	: BRUNNO COUTINHO DE FREITAS	ADVOGADO	: NILCE MARIA PLASTINA CESTARO	ADVOGADO	: RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA
PROCESSO	: AIRR - 1517 / 2006 - 007 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1545 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1594 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO	: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS	ADVOGADO	: MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE	ADVOGADO	: EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL BORGES	AGRAVADO(S)	: MARIANA BRANCATTE	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO	: ABNER EMÍDIO DE SOUZA	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: JOÃO OLAVO SILVA NETO
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2006 - 007 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOCILDO DE SALES
ADVOGADO	: MARGARETH ESTRELA UMBELINO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: EMÍLIO CARLOS PIRES NUNES
PROCESSO	: AIRR - 1517 / 2006 - 007 - 18 - 41 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR - 1600 / 2006 - 333 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA SULISTA S.A.	RECORRENTE(S)	: MOREFLEX BORRACHAS LTDA.
ADVOGADO	: MARGARETH ESTRELA UMBELINO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARQUES	ADVOGADO	: ESTELA MÁRIS DE ALMEIDA WEDY
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL BORGES	ADVOGADO	: SAUL GIROTTTO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: ZILMAR KLIPPEL BEHENCK
ADVOGADO	: ABNER EMÍDIO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2006 - 007 - 24 - 41 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1601 / 2006 - 029 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1524 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA SULISTA S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GENTIL PEREIRA RAMOS	AGRAVANTE(S)	: MOD LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: LEONARDO RIBEIRO SALOMON
AGRAVADO(S)	: FAVORINO CARLOS DA SILVA GARCIA	ADVOGADO	: ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS	AGRAVADO(S)	: SILVIO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUIZ FRACASSO NETO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARQUES	ADVOGADO	: BRUNO CORRÊA LAMIS
AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	PROCESSO	: AIRR - 1557 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1603 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 1528 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNISYS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTONIO SOARES DESSOTTI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA RODRIGUES SALLES MENDES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ROBERTH SEGUINS FEITOSA	ADVOGADO	: JORGE VIANA	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S)	: HONORINA DE JESUS PEREIRA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 1558 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1640 / 2006 - 921 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA MARQUES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 1528 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: OSCAR FLAUSINO ALVES	AGRAVADO(S)	: BALTAZAR GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRE FLAUSINO ALVES	ADVOGADO	: MAURÍLIO BESSA DE DEUS
AGRAVADO(S)	: LUIS CARLOS POLTRONIEIRI	AGRAVADO(S)	: PRODUTOS ELÉTRICOS EDSON LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1653 / 2006 - 006 - 21 - 41 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS	ADVOGADO	: RICARDO ALBERTO DE SOUSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1559 / 2006 - 010 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
ADVOGADO	: ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
PROCESSO	: AIRR - 1531 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	AGRAVADO(S)	: ELCID FERNANDES MAIA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: DIVA HAIDÉ BENEVIDES DE CARVALHO	ADVOGADO	: ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: EDNA ALTARÚGIO FRANZINI	PROCESSO	: AIRR - 1659 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: ACLIBES BURGARELLI FILHO	ADVOGADO	: CARLA STEIN DE LUCCA C. PEREIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO CLUBE	PROCESSO	: AIRR - 1569 / 2006 - 341 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: IVAN BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: WLADIMIR FERNANDES BEZERRIL
PROCESSO	: AIRR - 1533 / 2006 - 492 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RUDI EGON ZICH	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ELSTOR JOSÉ BACKES	ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS
AGRAVANTE(S)	: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: IMS BRAZIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1663 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: MARIA ELIZABETH LOPES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1585 / 2006 - 041 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
PROCESSO	: RR - 1539 / 2006 - 004 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICIPIO DE UBERABA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: EXPEDITO CAMILO ALVES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MUNICIPIO DE UBERABA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	ADVOGADO	: ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO
RECORRIDO(S)	: DÉBORA BOTOSI DE MATOS VANZELA	AGRAVADO(S)	: CARLOS HUMBERTO FARIA BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1664 / 2006 - 014 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	: JORGIANO ALVES MORAIS FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2006 - 045 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1586 / 2006 - 139 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TERESINHA QUEIROZ MACEDO DE ARAÚJO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	ADVOGADO	: THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: PLÍNIO PEREIRA DIAS	AGRAVADO(S)	: MARIA VIANA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1667 / 2006 - 003 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO AUGUSTO CARLOS MONTEIRO	ADVOGADO	: DARLI DOMINGOS RIBEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVADO(S)	: ASSOCIACAO MINEIRA DE PARAPLEGICOS - APP	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
		ADVOGADO	: INFOCOOP SERVICOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	ADVOGADO	: FREDERICO SAUDINO DE CASTRO
		AGRAVADO(S)	: FLÁVIO DE QUEIRÓZ FERREIRA	AGRAVADO(S)	: SUZANA SAFRA MEDEIROS DE SOUZA
		AGRAVADO(S)	: EMBIARA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: WILSON RODRIGUES GONÇALVES
		AGRAVADO(S)	: BRASCONSULT BRASILIA REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1671 / 2006 - 445 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: JULIANA BEBIANO LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVADO(S)	: SHELT SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: THIAGO DE MENESES GOMES
		AGRAVADO(S)	: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: JORGE LUIZ DA COSTA JOAQUIM
		ADVOGADO	: ANDRÉ CAROBA DE PAULA SANTOS	AGRAVADO(S)	: LOCASANTOS OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.
				ADVOGADO	: VALDIR ALVES DE ARAUJO

PROCESSO	: AIRR - 1678 / 2006 - 098 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1770 / 2006 - 441 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1852 / 2006 - 032 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SIMÕES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: DIANA MACEDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SIDERÚRGICA MAT-PRIMA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: ANDRÉ AMIN TEIXEIRA PINTO
ADVOGADO	: RODRIGO OTÁVIO DE BARRÓS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SIMÕES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ACS - ALGAR CALL CENTER SERVICE S.A.
AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO	: PÁRIS ANDRADE KÖMEL
ADVOGADO	: GILBERTO SOARES MARTINS	AGRAVADO(S)	: SIND OPERADORES PORTUÁRIOS ESTADO DE SP	AGRAVADO(S)	: BCP S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1679 / 2006 - 032 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO MÃO DE OBRA PORTO DE SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1866 / 2006 - 049 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ISQ BRASIL INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE LTDA.	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: MÉRCIA FRAIHA	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO MÃO DE OBRA PORTO DE SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
AGRAVADO(S)	: MARCIO NONATO LOPES	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
ADVOGADO	: HUMBERTO DIAS REIS	PROCESSO	: AIRR - 1770 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESTRELA DE RAFAEL ROTISSERIE LTDA ME
PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2006 - 003 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1872 / 2006 - 033 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SOROCABA	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: DORIVAL DEL'OMO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO	ADVOGADO	: OLGA MARÍ DE MARCO
AGRAVADO(S)	: EVERTON DE SOUZA GOMES	ADVOGADO	: SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: EMPRESA PAULISTA DE ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO	: SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1789 / 2006 - 003 - 20 - 40 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: VIATEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO RODRIGUES DANTAS
ADVOGADO	: FÁBIO HADDAD DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: SERGIPE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - S.T.I.	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 1696 / 2006 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS	PROCESSO	: AIRR - 1946 / 2006 - 006 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: BRUNO PRATA MONTEIRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: FLY LINK LTDA.	ADVOGADO	: MARIA BERNARDETE BISPO BARROSO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS FRANÇA ALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1791 / 2006 - 003 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALAN SALDANHA LUCK
AGRAVADO(S)	: TELMA LÚCIA RIZA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: WEBER VILAS BOAS ALVES	AGRAVANTE(S)	: LUIZ MÁRIO MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
PROCESSO	: AIRR - 1706 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL DA ROCHA PLÁCIDO	PROCESSO	: AIRR - 1973 / 2006 - 151 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	ADVOGADO	: MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO	AGRAVANTE(S)	: LUZIA APARECIDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: ÁTILA JOSÉ GONZALEZ	PROCESSO	: AIRR - 1796 / 2006 - 371 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO
AGRAVADO(S)	: ELZA MARINA DE SOUSA PEREIRA DE FARIAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO	: ADRIANA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: SINTSHOGASTRO-SPR	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO	: AIRR - 1709 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLI MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1973 / 2006 - 151 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: PAZZIA BOMBONIERE E CAFÉ LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST- FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1820 / 2006 - 131 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVADO(S)	: MARAL COMÉRCIO DE COMESTÍVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: LUZIA APARECIDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: ALESSANDRO PAOLANTONI	AGRAVADO(S)	: INPACOM DIEMOLDING TERMOFIXO LTDA.	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO
PROCESSO	: AIRR - 1711 / 2006 - 263 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE CAMPOS ADORNO	PROCESSO	: AIRR - 1979 / 2006 - 013 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA PALMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: WALMIR DIFANI	AGRAVANTE(S)	: THIAGO LEITE DOS SANTOS MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	PROCESSO	: AIRR - 1821 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALDER GRÊGO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA PINTO ESTEVÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: NORSIA REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO	: ADÉLCIO CARLOS MIOLA	AGRAVANTE(S)	: ANGELA MARIA PONTANI GRATÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO NÉ DE MENDONÇA FREIRE
PROCESSO	: RR - 1715 / 2006 - 051 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILBERTO ARRUDA MENDES	PROCESSO	: RR - 1980 / 2006 - 018 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: TYCO SERVICES LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: ISAIAS RAMOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1827 / 2006 - 009 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: JAQUELINE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: PAULO JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 1747 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GEANDRE BUCAIR SANTOS	RECORRIDO(S)	: ORGANIZAÇÃO GUARARAPES DE SERVIÇOS GERAIS DE JOÃO PESSOA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CLEITON FERREIRA OLIANI	ADVOGADO	: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	ADVOGADO	: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 1987 / 2006 - 062 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÁTILA JOSÉ GONZALEZ	PROCESSO	: AIRR - 1835 / 2006 - 472 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ANTÔNIO DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP S TRAB H M R L SIMILARES SP
ADVOGADO	: ADRIANA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
PROCESSO	: RR - 1748 / 2006 - 311 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELAINE CRISTINA FURLAN GIMENEZ	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE REC. DOS AMIGOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: VANDERLEI BRITO	PROCESSO	: AIRR - 2007 / 2006 - 047 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CONSTRUTORA SAM LTDA.	AGRAVADO(S)	: MATÉRIA PRIMMA SERVIÇOS JORNALÍSTICOS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: PATRICIA BONO	AGRAVANTE(S)	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: ALEXSANDRO CARLOS CORDEIRO DE SENA	PROCESSO	: AIRR - 1837 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE
ADVOGADO	: LEIDIANE CLÉRE DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: SURIAN RECURSOS HUMANOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1763 / 2006 - 004 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GUILHERME ALVIM CRUZ
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: JORGE SOUZA ALVES FILHO	AGRAVADO(S)	: WILSON PAIXÃO DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: ANA SUSETE SILVA FONTES INHAQUITE	ADVOGADO	: ELIANE CESAR LUZZI
AGRAVADO(S)	: ELISEU DA COSTA CAMPOS	ADVOGADO	: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	PROCESSO	: AIRR - 2009 / 2006 - 322 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO	: RR - 1850 / 2006 - 052 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: ARMAZÉNS GERAIS TERMINAL LTDA.
		RECORRENTE(S)	: USINA CAETÉ S.A.	ADVOGADO	: MARIA SOLANGE MARECKI PIO VIEIRA
		ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S)	: JULIANO MODESTO PEREIRA
		RECORRIDO(S)	: MARIA ANTÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
		ADVOGADO	: JOSÉ MILTON GUIMARÃES		



PROCESSO	: AIRR - 2015 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2266 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HUDSON LEONARDO DE CAMPOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: MACDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: HOSP. DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDIC	AGRAVADO(S)	: BEALCO ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: ALEXANDRE CADEU BERNARDES	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	PROCESSO	: AIRR - 2686 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NATALÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: QUITERIA MARIA FRANCISCA BARBERO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: LINEU ÁLVARES	ADVOGADO	: EMERSON DUPS	AGRAVANTE(S)	: MWM INTERNATIONAL IND. MOTORES AMERICA
PROCESSO	: RR - 2022 / 2006 - 202 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2270 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUDOLF ERBERT
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO FERREIRA SOARES
RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS BERTOTTO	AGRAVANTE(S)	: APARECIDA DOS REIS MOREIRA	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ PARTIKA
ADVOGADO	: IRINEO MIGUEL MESSINGER	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS BERTOTTO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	ADVOGADO	: DEBORA APARECIDA C DE ANDRADE
ADVOGADO	: RENAN PENCK MESSINGER	ADVOGADO	: SÉRGIO CARLOS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2750 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 2289 / 2006 - 029 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: CPM S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2042 / 2006 - 022 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: DORVAL JUNIOR FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RICARDO LUIS RIBEIRO MAIA
AGRAVANTE(S)	: VALDIR ALVES FRANÇA	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO	: MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO	AGRAVADO(S)	: YORK INTERNATIONAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2795 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	: RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA	PROCESSO	: AIRR - 2290 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 2065 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: ALDA VALERIA DE ALMEIDA COELHO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	: MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO	ADVOGADO	: ÍTALO SOUZA NICOLIELLO
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVADO(S)	: CORPVS CORPO DE VIGILANTES PARTICUL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2934 / 2006 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANIA BIG BIN REPRES. E COMERCIO	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 2113 / 2006 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARCELO CARDOSO	AGRAVADO(S)	: JUND-SERV SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	PROCESSO	: AIRR - 2374 / 2006 - 145 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: IVANILDA BORGES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: REGINALDO PEREIRA COSTA SALGADOS	AGRAVANTE(S)	: GUEDES E PAIXAO LTDA.	AGRAVADO(S)	: AIR PRODUCTS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2141 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA APARECIDA RIBEIRO	ADVOGADO	: ANTONIO DE SOUZA CORRÊA MEYER
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: GUEDES E PAIXAO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2950 / 2006 - 026 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FÁBIO TARDELLI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOAO FILHO NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: AURÉLIO TADEU D'IMPÉRIO	ADVOGADO	: BERNARDO RAMOS RIBEIRO	ADVOGADO	: LAURI STECA LOSS
ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	PROCESSO	: AIRR - 2402 / 2006 - 121 - 18 - 41 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 2150 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: GILTOMAR BATISTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA AUTO ÔNIBUS PENHA SÃO MIGUEL LTDA.	ADVOGADO	: ZÉLIA DOS REIS REZENDE	ADVOGADO	: ADRIANA ROHRIG VIEIRA
ADVOGADO	: MANOEL OLIVEIRA LEITE	AGRAVADO(S)	: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 3016 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADÃO CORDEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: JOSÉ HELENO BESERRA DE MOURA	PROCESSO	: AIRR - 2484 / 2006 - 054 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (INSS)
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: RENATO JOSE CANDIDO
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA.	AGRAVADO(S)	: GLAUCE TEODORA ROSA	ADVOGADO	: SÉRGIO RICARDO FORTE FILGUEIRAS
ADVOGADO	: MANOEL OLIVEIRA LEITE	ADVOGADO	: MILTON ESPEZIM VIEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: FINIVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO
PROCESSO	: AIRR - 2159 / 2006 - 012 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: RR - 2511 / 2006 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3193 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: ADENILSON APARECIDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DIVINO DOMINGOS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: VALDILENE LIMA RODRIGUES	ADVOGADO	: SAMIR THOMÉ FILHO
ADVOGADO	: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2210 / 2006 - 001 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2529 / 2006 - 673 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO GOUVÊA DOS REIS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: IECSA GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: VERONESI HOTÉIS LTDA.	ADVOGADO	: SIDNEY MARCOS MIRANDA
ADVOGADO	: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO	ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: KEIDIA DE LIMA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CHRISTIANE REGINA FONTANELLA
ADVOGADO	: TATIANA SOUZA GUIMARÃES	ADVOGADO	: TÂNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA OLIVER	PROCESSO	: AIRR - 3247 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2532 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: SOLANGE VIEIRA DE JESUS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: CADBURY ADAMS BRASIL INC COM PRD ALIM LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2214 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PIRES SERV SEGURANÇA TRANSP VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: BOLLA RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: IVAN CLEMENTINO
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ IVONE LOPES
AGRAVADO(S)	: CONSORCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2545 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIO ALESSANDRO FRANCA BARROS
ADVOGADO	: ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 3328 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADRIANO SOARES DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARAIPABA
PROCESSO	: AIRR - 2234 / 2006 - 472 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON GUIMARAES BATISTA	ADVOGADO	: HUMBERTO LOPES CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI	AGRAVADO(S)	: GENUVEVA BRAGA XIMENES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 2635 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: RR - 3346 / 2006 - 030 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANDRESA GLEISE COSTA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BELO FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: EZEQUIEL AMARO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RENATA APARECIDA RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARAIPABA
		AGRAVADO(S)	: DILMA PEREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO	: HUMBERTO LOPES CAVALCANTE
				RECORRIDO(S)	: ANTÔNIA JOSILENE MENDES DE SOUSA
				ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA

PROCESSO	: AIRR - 3565 / 2006 - 030 - 07 - 41 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7013 / 2006 - 002 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99508 / 2006 - 654 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	AGRAVANTE(S)	: ALCIBIADES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO FRANCISCO BUSQUETTE
ADVOGADO	: EVANDRO MARQUES JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO DE ARAGÓN FERREIRA
AGRAVADO(S)	: MÁRIO SÉRGIO LOPES DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: CONDOR SUPER CENTER LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
PROCESSO	: AIRR - 3713 / 2006 - 026 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA	ADVOGADO	: WILIAM MUSSAK MONTEIRO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 7808 / 2006 - 037 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99514 / 2006 - 664 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOÃO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL BELLI DE SÁ
ADVOGADO	: FLAVIANO DA CUNHA	ADVOGADO	: RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	ADVOGADO	: MARA DENISE VASSELAI
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALDIR FLORIANO	AGRAVADO(S)	: PLENOGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
ADVOGADO	: ANUAR ESCOVEDO HELAYEL	ADVOGADO	: FÁBIO LOPES DE LIMA	ADVOGADO	: MAURO ZARPELÃO
PROCESSO	: AIRR - 3822 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 8033 / 2006 - 026 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99533 / 2006 - 010 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: SIDNEI PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS BOLINA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ANA REGINA OLISZESKI KRETZSCHMAR
ADVOGADO	: ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: FÁBIO RICARDO FERRARI	ADVOGADO	: MARCELO KALIL
AGRAVADO(S)	: CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METRO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MÜLLER DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
PROCESSO	: AIRR - 4026 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 9347 / 2006 - 005 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99539 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO	ADVOGADO	: MUNIR ABAGGE
AGRAVADO(S)	: J. A. FENIX PIZZARIA & DELIVERY LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	: NEUZA RODRIGUES PIRES	AGRAVADO(S)	: IVO CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 4315 / 2006 - 022 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELLE CAMARGO NETO	ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 99564 / 2006 - 091 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 9535 / 2006 - 013 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: JEAN CARLOS HORN	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: SÍLVIO FRIGO ORSI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	ADVOGADO	: ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: MAGHFRAN CONTEINERS LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S)	: COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO
ADVOGADO	: MARIA CECÍLIA MONTEIRO DEBEUS	AGRAVADO(S)	: VALDIR FELBERG	ADVOGADO	: ÁUREO ZAMPRÔNIO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 5039 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ITAMAR NIENKOETTER	AGRAVADO(S)	: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 10575 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANALU RIESEMBERG GLEICH
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 2 / 2007 - 007 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN	AGRAVANTE(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: LGBEK MONTAGENS E ESQ FERRO L SC LTDA.	ADVOGADO	: MURILO CLEVE MACHADO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 5073 / 2006 - 028 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LILIAM MICHELE BONATTO	ADVOGADO	: IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANDRÉA LINHARES REINHARDT	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: VALÉRIA CRISTINA FURTADO DA CRUZ TOSCANO E OUTROS
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO DE SOUZA PARENTE	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: VERGILINO DO ROSÁRIO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 16299 / 2006 - 028 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE BERTI
ADVOGADO	: WILSON REIMER	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: TÂNIRA CONCEIÇÃO FILGUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 5183 / 2006 - 022 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	ADVOGADO	: JULIANA OINTO BARCELLOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: RENI APARECIDA GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: TÂNIRA CONCEIÇÃO FILGUEIRA
AGRAVANTE(S)	: AIRTON CARINI	ADVOGADO	: ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO	: GÊNASON DANTAS FONSECA E OUTROS
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	AGRAVADO(S)	: CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: TÂNIRA CONCEIÇÃO FILGUEIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: AIRR - 17944 / 2006 - 013 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: GAUDÊNCIO JERÔNIMO DE SOUZA NETO
ADVOGADO	: VIVIANE F. PRUDÊNCIO DE CAMPOS LOBO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 4 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 5923 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CASEMIRO GOINSKY	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CRISTY HADDAD FIGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MILI S.A.	ADVOGADO	: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO PIRES	ADVOGADO	: EROS GIL PETERS	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO CUNHA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21072 / 2006 - 002 - 11 - 40 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNALDO MACHADO
ADVOGADO	: NASSER AHMAD ALLAN	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 6 / 2007 - 004 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 6018 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SHOWA DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ALVES DA SOUSA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: NERICLEO VIEIRA SOARES	ADVOGADO	: LUIZ MARTINS BOMFIM FILHO
ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO PIRES	ADVOGADO	: SYRSLANE FERREIRA NAVEGANTE SANTOS	AGRAVADO(S)	: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21512 / 2006 - 005 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ACELINO VANDERLEI
ADVOGADO	: NASSER AHMAD ALLAN	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 7 / 2007 - 014 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 6143 / 2006 - 001 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO MARTINHO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: AC LIRA TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
AGRAVADO(S)	: VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA	ADVOGADO	: ANA MARIA FERAZ DE LIMA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	PROCESSO	: AIRR - 81096 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA GARCIA COSTA
AGRAVADO(S)	: NOVA GESTÕES DE NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2007 - 465 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANE MACHADO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: RR - 6677 / 2006 - 009 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANNA CAROLINA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: SAN MARCO VEÍCULOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: MARIA DA GRAÇA KINDERMANN	ADVOGADO	: HERON ALVARENGA BAHIA
RECORRENTE(S)	: CATIPAR COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.	ADVOGADO	: NELSON RAMOS KÜSTER	AGRAVADO(S)	: VALDECI MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: WILMAR ALVINO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 81096 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIDNEY ALVES SODRÉ
RECORRENTE(S)	: CATIPAR COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 20 / 2007 - 443 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA TELES JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA FERAZ DE LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: EMERSON JOAO HORST	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DAS NEVES BARRETO
ADVOGADO	: MIGUEL ANGELO RASBOLD	ADVOGADO	: ADENILSON CRUZ	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES



AGRAVADO(S) : VALDECIR PASCHOAL	PROCESSO : RR - 43 / 2007 - 002 - 20 - 00 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 84 / 2007 - 054 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : SIDINEI MENDONÇA DE BRITO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 20 / 2007 - 003 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MANOEL RAMOS SANTIAGO	AGRAVANTE(S) : RAWER INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : ANSELMO VASCONCELOS SANTOS	ADVOGADO : MIGUEL LEONARDO LOPES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRIDO(S) : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : SELMO ANDRE MEDEIROS
ADVOGADO : KÁSSIO NUNES MARQUES	ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DA LUZ FILHO	PROCESSO : AIRR - 47 / 2007 - 521 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MEC IN MECANICA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : GUSTAVO DE AQUINO LEONARDO LOPES
PROCESSO : RR - 21 / 2007 - 135 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ERECHIM LTDA.	PROCESSO : AIRR - 90 / 2007 - 045 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : MARCELO AQUINI FERNANDES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MICHELE LEANDRA DA CUNHA PARMIGIANI	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO : PAULO CESAR VAILATTI BARP	ADVOGADO : BERNARDO SOARES CRUZ
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	PROCESSO : AIRR - 47 / 2007 - 018 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NADJA RESENDE SIMOES CORREA
ADVOGADO : ÉLCIO ROCHA GOMES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	AGRAVANTE(S) : YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : TATIANA DE OLIVEIRA SILVA MODENESI
RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : RR - 91 / 2007 - 135 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : POLLYANNA MAFRA MATIAS KAIZER	ADVOGADO : JARBAS JOSÉ SILVA ALVES E OUTROS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	AGRAVANTE(S) : YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO : EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADO : MARIA IMACULADA GORDIANO OLIVEIRA	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	AGRAVADO(S) : FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV
ADVOGADO : ÉLCIO ROCHA GOMES	ADVOGADO : RICARDO DE MOURA SOBRAL	ADVOGADO : ÉLCIO ROCHA GOMES
RECORRIDO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	PROCESSO : RR - 49 / 2007 - 146 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 97 / 2007 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	RECORRENTE(S) : FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
ADVOGADO : POLLYANNA MAFRA MATIAS KAIZER	ADVOGADO : JOÃO PAULO BONINI	ADVOGADO : HERMENEGILDO RECCO
PROCESSO : AIRR - 22 / 2007 - 037 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA ANTUNES	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : JAIME LUÍS ALMEIDA SOUTO	ADVOGADO : PAULO IRINEU LEAL
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 58 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 97 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : GILBERTO MATEUS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
ADVOGADO : PEDRO ERNESTO RACHELLO	ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO : SÉRGIO MONTEIRO LIMA
AGRAVADO(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : VANDA ELIZABETE DIAS	AGRAVADO(S) : MANOEL COSTA SARAIVA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	ADVOGADO : DANIEL DE SOUSA DE ARAÚJO LIMA
PROCESSO : AIRR - 22 / 2007 - 037 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 99 / 2007 - 087 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO : AIRR - 58 / 2007 - 049 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE
AGRAVADO(S) : GILBERTO MATEUS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : PEDRO ERNESTO RACHELLO	ADVOGADO : VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO	ADVOGADO : MÁRCIO JOSÉ FERNANDES QUEIROZ
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ADILSON PAULO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : ADRIANA MONTEIRO	ADVOGADO : TÚLIO FREITAS SOUZA
PROCESSO : AIRR - 31 / 2007 - 005 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 61 / 2007 - 252 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMMIL ENGENHARIA MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS S/C LTDA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : FERNANDO DELFIM DA CRUZ
AGRAVANTE(S) : RM NOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : FLÁVIA OTONI DE RESENDE
ADVOGADO : JULIANA DA SILVA AGUIAR	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : AIRR - 99 / 2007 - 003 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ILMA DA COSTA FERREIRA	AGRAVADO(S) : AMADOR BARREIRA LUIS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : MAURÍLIO BESSA DE DEUS	ADVOGADO : RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S) : ERALDO BATISTA RANGEL	PROCESSO : AIRR - 61 / 2007 - 072 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
PROCESSO : AIRR - 32 / 2007 - 122 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : PIVARAL AGROPASTORIL LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : FLÁVIO MARCANTH DA MOTA
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO GUANABARA S.A.	ADVOGADO : VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 100 / 2007 - 023 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : VILMAR GONÇALVES GOMES	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO GUANABARA S.A.	ADVOGADO : ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO	RECORRENTE(S) : SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MUNIZ GAUBERT	AGRAVADO(S) : GILVAN CAIXETA DE SOUSA	ADVOGADO : THALLES OLIVEIRA LOPES DE SÁ
AGRAVADO(S) : PAULO CESAR ZAICOSKI ZIEGELMANN	ADVOGADO : JOSÉ EUSTÁQUIO LACERDA FONSECA	RECORRIDO(S) : CLEY JONE LOURENCO
ADVOGADO : JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 61 / 2007 - 014 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : HUMBERTO LUCCHESI DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 33 / 2007 - 040 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 106 / 2007 - 024 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : MARILENE SEABRA MARTINS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA	AGRAVANTE(S) : RGN COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS SARPA
AGRAVADO(S) : MARCOS JUNIOR ANANIAS	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DE MATOS	AGRAVADO(S) : GESONITA MORAIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO CARLOS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 76 / 2007 - 024 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : EDNA ALVES
AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMOVEIS S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 106 / 2007 - 097 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : MARCILIO ZANARDI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 36 / 2007 - 791 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIEZER PEREIRA MARTINS	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BOCAINA	ADVOGADO : MARIANA CAMPANATE RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : M.I.F. MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : CELSO LUIZ DE ABREU	AGRAVADO(S) : GIVALDO SANTOS CARLOS
ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI	PROCESSO : AIRR - 78 / 2007 - 009 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : HARRISON CAMPOS VERNEQUE
AGRAVADO(S) : HILDO SCHIMITT DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : RENI JOSE TEODORO
ADVOGADO : JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : IVANILDE ALVARENGA BARBOSA
	ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES	PROCESSO : AIRR - 108 / 2007 - 331 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : JUSSARA DE FREITAS QUELES ASSIS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	ADVOGADO : CAROLINA DE CARO MARTINS	AGRAVANTE(S) : SILVIO R. L. COLHADO ILUMINAÇÃO
	AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : AURINO SOUZA XAVIER PASSINHO
	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S) : ARNALDO DA SILVA
	PROCESSO : AIRR - 79 / 2007 - 089 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GENY APARECIDA BONILHA
	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
	AGRAVANTE(S) : BULLET PROMOÇÕES LTDA.	
	ADVOGADO : MÁRCIA MARTINS MIGUEL	
	AGRAVADO(S) : AMANDA SILVEIRA CEZAR	
	ADVOGADO : TATIANE LEAL ROCHA	

PROCESSO	: AIRR - 114 / 2007 - 065 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 155 / 2007 - 561 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 185 / 2007 - 060 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TUPÃ	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: WALTER JOSÉ DIAS
ADVOGADO	: DEVANIR DORTE	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO	: JORGE ROMERO CHEGURY
AGRAVADO(S)	: MANOEL CALISSO	AGRAVADO(S)	: MARA LUIZA KUMMER PINTO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: ANDRESA APARECIDA GOMES DE CARVALHO TENÓRIO	ADVOGADO	: LIA ROMANI DOS SANTOS	ADVOGADO	: RÔMULO SILVA FRANCO
PROCESSO	: AIRR - 119 / 2007 - 014 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARA LUIZA KUMMER PINTO	PROCESSO	: RR - 187 / 2007 - 101 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CONSTRUTOR CMT	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 155 / 2007 - 561 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO COSTA ANDRADE	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: HERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: PEDRO MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MARA LUIZA KUMMER PINTO	ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS
PROCESSO	: AIRR - 125 / 2007 - 192 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	PROCESSO	: AIRR - 188 / 2007 - 110 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MARA LUIZA KUMMER PINTO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA GAUTANA LTDA.	ADVOGADO	: LIA ROMANI DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.
ADVOGADO	: ANA RITA CALUMBY DE LIMA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ANA IALIS BARETTA
AGRAVADO(S)	: ROBERTO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA DA SILVA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO	: TEREZINHA DE JESUS LIQUER
PROCESSO	: AIRR - 128 / 2007 - 002 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 156 / 2007 - 003 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: COOTDENPA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ZELIA MARIA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 191 / 2007 - 121 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: FLAVIO COSTA DE GOIS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: LEONARDO RODRIGUES ROCHA	AGRAVADO(S)	: UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE AMIGOS DO PORTAL DO CARMO
ADVOGADO	: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA	ADVOGADO	: FABIANO FALÇÃO DE ANDRADE FILHO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA FIGUEIREDO
PROCESSO	: AIRR - 130 / 2007 - 091 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 156 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OLERINDO PEREIRA COSTA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MAURÍCIO SANTANA DE MELO
AGRAVANTE(S)	: UNIMED VALE DO JAURU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	PROCESSO	: AIRR - 194 / 2007 - 107 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDMAR J. RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: VERA ALICE GONÇALVES MANSO	AGRAVADO(S)	: JOSINETE RODRIGUES DOS SANTOS BACOVICZ	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.
ADVOGADO	: VALÉRIA APARECIDA SOLDÁ DE LIMA	ADVOGADO	: CASSIUS ANDRÉ VILANDE	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 147 / 2007 - 061 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 157 / 2007 - 075 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO LUSTOSA BRANDÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERREIRA DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: VORPAGEL & VORPAGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	PROCESSO	: AIRR - 200 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO FRANCISCO DE MATOS E OUTRO	ADVOGADO	: ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: HUDSON ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE MACHICO LTDA MER	AGRAVANTE(S)	: CPM BRAXIS S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 158 / 2007 - 022 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 148 / 2007 - 043 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: LUIZ FLÁVIO REZENDE
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS ANINGER NORDESTE LTDA.	ADVOGADO	: NELSON PEREIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	ADVOGADO	: ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA	PROCESSO	: RR - 201 / 2007 - 007 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDEMAR ALVES ESTEVES	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ANTÔNIO BATISTA	ADVOGADO	: PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: GERCY DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 159 / 2007 - 411 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO	: AIRR - 150 / 2007 - 253 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: AEROS COMERCIAL E INSTALADORA LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS KEPPLER
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALMEIDA DE LIMA	ADVOGADO	: SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: MAURO DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	RECORRIDO(S)	: MARLY GONCALVES DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRIO JOSÉ ARPAIA
AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: YURI GUIMARÃES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 211 / 2007 - 009 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN PRATES	PROCESSO	: AIRR - 170 / 2007 - 921 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORG	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ADVOGADO	: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA
PROCESSO	: AIRR - 150 / 2007 - 080 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRENE LOPES DUARTE MARQUES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STIEMT
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: JOSÉ GILBERTO CARVALHO	ADVOGADO	: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	PROCESSO	: AIRR - 176 / 2007 - 050 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 212 / 2007 - 771 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: BERNARDO RIBEIRO CAMARA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	AGRAVANTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS	AGRAVANTE(S)	: VILMAR DIRCEU VIEIRA
ADVOGADO	: FLÁVIO FREIRE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERREIRA	ADVOGADO	: MAGDA BRANCHER GRAVINA
AGRAVADO(S)	: JORGE DOS REIS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RICARDO CARVALHO LEDOUX	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: PAULO HUMBERTO CAMPOS	ADVOGADO	: MARLON PACHECO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 150 / 2007 - 001 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 176 / 2007 - 034 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 212 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: IDENIZA BARBOSA SERRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MARTINS	ADVOGADO	: EDMO BARON JÚNIOR	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARIMATEIA AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: IRENICE APARECIDA DE ALMEIDA NORONHA	AGRAVADO(S)	: VILMAR DIRCEU VIEIRA
ADVOGADO	: HELBERT MACIEL	ADVOGADO	: LÁZARO RAMOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAGDA BRANCHER GRAVINA
PROCESSO	: AIRR - 154 / 2007 - 253 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 178 / 2007 - 010 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 221 / 2007 - 023 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: HAILTON BENTO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS-CEHAB	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: CLAYTON FERNANDO DE SANTANA	AGRAVADO(S)	: ÉDIO CORNÉLIO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	RECORRIDO(S)	: EDMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: PÂMELA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS
ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: ERICSON TINTINO DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 236 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 183 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
		AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP	ADVOGADO	: LEONARDO CANABRAVA TURRA
		AGRAVADO(S)	: MANOEL FREITAS COSTA	AGRAVADO(S)	: PAULA CARDOSO DE PAIVA VALERIANO
		ADVOGADO	: CARLOS GILBERTO GODOY	ADVOGADO	: HUMBERTO LUCCHESI DE CARVALHO
				PROCESSO	: AIRR - 236 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
				RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
				AGRAVANTE(S)	: FLÁVIA SCARTEZINI SANTOS
				ADVOGADO	: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
				AGRAVADO(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
				ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO



PROCESSO	: AIRR - 238 / 2007 - 024 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	ADVOGADO	: RUDEGER FEIDEN
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	PROCESSO	: AIRR - 280 / 2007 - 148 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER
ADVOGADO	: LEONARDO CANABRAVA TURRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 308 / 2007 - 104 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RICARDO ALVES DINIZ	AGRAVANTE(S)	: EMERSON VIANA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES CARVALHO	ADVOGADO	: SERGIO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: CONSELHO CENTRAL DE UBERLÂNDIA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PROCESSO	: AIRR - 239 / 2007 - 027 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB	ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: PATRÍCIA PITANGUI DE SALVO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIAO DE SOUZA MOURA
AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB	ADVOGADO	: VIVIANE ESPÍNDULA VIEIRA
ADVOGADO	: NATÁLIA SOMBRAS SALLES CELIDÔNIO	ADVOGADO	: TIAGO QUEIROGA MAFRA	PROCESSO	: AIRR - 310 / 2007 - 013 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ANTÔNIO RANGEL JÚNIOR	ADVOGADO	: GIOVANNI MAGNI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
PROCESSO	: AIRR - 243 / 2007 - 043 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB	ADVOGADO	: MIRTES DA PIEDADE MOREIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SAULO RESENDE	AGRAVADO(S)	: ILMA ALVES DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI	PROCESSO	: AIRR - 280 / 2007 - 148 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCAS DE ARAÚJO FREITAS
ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 310 / 2007 - 148 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: AROLDIO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: GIOVANNI MAGNI	AGRAVANTE(S)	: ZULMA GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: SANDRA MOREIRA ANANTES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
ADVOGADO	: WILSON ARNALDO PINHEIRO	ADVOGADO	: PATRÍCIA PITANGUI DE SALVO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 245 / 2007 - 040 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB	ADVOGADO	: VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SAULO RESENDE	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2007 - 920 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIVEF COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO	: TIAGO QUEIROGA MAFRA	AGRAVANTE(S)	: AGNALDO DA SILVA SANTOS
AGRAVADO(S)	: DANIEL ALEXANDRE CASTRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EMERSON VIANA SILVA	ADVOGADO	: LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA SOARES	ADVOGADO	: SERGIO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	: SERGIPANA TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 255 / 2007 - 025 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 285 / 2007 - 512 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: TRAMONTINA S.A. CUTELARIA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: FERNANDO MENINE	ADVOGADO	: VÂNIA MARA JORGE CENCI	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
AGRAVADO(S)	: ELAINE TEREZINHA VIEIRA LOPES	AGRAVANTE(S)	: TRAMONTINA S.A. CUTELARIA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: SANDRO CARIBONI	ADVOGADO	: RICARDO ABEL GUARNIERI	ADVOGADO	: NATALIA SCHNAIDER SERRO
PROCESSO	: AIRR - 256 / 2007 - 131 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERI DEITOS	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ITIBERÊ FRANCISCO NERY MACHADO	ADVOGADO	: BIANCA BASSOIA REINSTEIN
AGRAVANTE(S)	: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 295 / 2007 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BARBARA DA SILVA WOIGT
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: EYDER LINI
AGRAVADO(S)	: EDWARD PINTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 317 / 2007 - 059 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO FERREIRA DO PRADO CARDOSO E SILVA	ADVOGADO	: ROSÂNGELA NUNES DE FARIA E SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 259 / 2007 - 491 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAYTON BENEDITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADO	: MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S)	: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 299 / 2007 - 070 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BOSCO LEAL
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: GLAICE TOMMASIELLO HUNGRIA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE JESUS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PASSOS	PROCESSO	: AIRR - 324 / 2007 - 053 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO	ADVOGADO	: ALDO GURIAN JÚNIOR	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 261 / 2007 - 104 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAISA XAVIER DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ANA CLAUDIA DE FARIA DAVILA REIS	ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 300 / 2007 - 112 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA SEBASTIANA DOS REIS
ADVOGADO	: RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ALEXANDRE MONTALDI DE CASTRO ANDRADE
AGRAVADO(S)	: VALTER DURAN CAFER	AGRAVANTE(S)	: PERENE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 326 / 2007 - 099 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: RR - 265 / 2007 - 121 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INES CARDOSO DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: GERALDO CARLOS GOMES	ADVOGADO	: RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
RECORRENTE(S)	: JANETTE MARIA RICOTTA FLAUSINO SILVA	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2007 - 203 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA REMO LTDA.
ADVOGADO	: IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: RONALDO FERNANDES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: SORAJANE ALVARENGA PIMENTA
ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO CARPINTER DE ABREU E SILVA	ADVOGADO	: NÍVIO MENTGES	PROCESSO	: AIRR - 328 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: SÉRGIO VASCONCELLOS SILOS	AGRAVADO(S)	: NÍVIO MENTGES	AGRAVANTE(S)	: RONI TAVARES FRANCO
PROCESSO	: AIRR - 265 / 2007 - 111 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	: TIM NORDESTE S.A.	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2007 - 203 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 333 / 2007 - 022 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCIO FLAVIO DOMINGOS VIEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: GUILHERME VILELA DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FECAM
AGRAVADO(S)	: A & C CENTRO DE CONTATOS S.A.	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ JUNTOLLI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: REMI SILVA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 265 / 2007 - 101 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	PROCESSO	: AIRR - 337 / 2007 - 023 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: NÍVIO MENTGES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE BENS DOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA
ADVOGADO	: JÓSE PAES DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: NÍVIO MENTGES	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI
AGRAVADO(S)	: GLEYSON DIAS CARDOSO	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ALMERI CANDIDO REGINATTO
ADVOGADO	: ÁUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 340 / 2007 - 084 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 267 / 2007 - 009 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUDEGER FEIDEN	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2007 - 203 - 04 - 42 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE(S)	: JOEL PAIVA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: LEONARDO CANABRAVA TURRA
AGRAVADO(S)	: TRANSLOG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NÍVIO MENTGES	AGRAVADO(S)	: MARISTELA MACIEL RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: RENATO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO	: ANA CAROLINA MASSA GOMES	AGRAVANTE(S)	: NÍVIO MENTGES		
PROCESSO	: AIRR - 276 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO		
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO				
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI				

PROCESSO	: AIRR - 340 / 2007 - 001 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 372 / 2007 - 019 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 400 / 2007 - 022 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS PERICIAS E INFORMAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI/MG	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY	ADVOGADO	: RENATA CHRISTIANNE ARAÚJO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANDRESSA PATRICIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SALET ROSSANA ZANCHETA	ADVOGADO	: PAULA CRISTINA BARROS LÚCIO DA SILVA DIAS	ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANIOS
AGRAVADO(S)	: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 373 / 2007 - 071 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 342 / 2007 - 403 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	PROCESSO	: AIRR - 402 / 2007 - 008 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: CECÍLIA DEBIASI LIMA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE E PIZZARIA BRINDO'S LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLAUDECI MARQUES DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL
ADVOGADO	: LUCIANE MARIA MENEGOTTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: AREOVALDO GOMES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 407 / 2007 - 052 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AREOVALDO GOMES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ATIVO SABINO LAZZARI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 379 / 2007 - 045 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WANIA MARIA DE LIMA FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 344 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: RUI FERNANDO BELE	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: REJANE DA SILVA SÁNCHEZ	ADVOGADO	: GERALDO ALVIM DUSI JUNIOR
ADVOGADO	: ERNESTO DE MEIRELLES SALVO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 412 / 2007 - 025 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: RAUBER SCHLICKMANN MICHELS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: GUILHERME ALVIM AYRES	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2007 - 031 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 005 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: ROSANA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: AFRANIO HENRIQUE PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	ADVOGADO	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	: MARCELO LUCAS PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	PROCESSO	: AIRR - 386 / 2007 - 138 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 414 / 2007 - 006 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA	AGRAVANTE(S)	: LUCIANO ALVES TOMAS
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIVIAN BRENNIA CASTRO DIAS	ADVOGADO	: CRISTIAN FABRIS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA	AGRAVADO(S)	: POA SERVICE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO	: LUIS CARLOS MILLANI
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA	PROCESSO	: AIRR - 417 / 2007 - 041 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	AGRAVANTE(S)	: ROSEANA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GONÇALVES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 387 / 2007 - 096 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAGNÚ POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: ALMIR MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA	ADVOGADO	: GLÓRIA CHRIS GORDON E OUTRA
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 420 / 2007 - 002 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO SRBEK	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 387 / 2007 - 096 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAIRO ARAÚJO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	AGRAVANTE(S)	: GILDO JERÔNIMO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 425 / 2007 - 472 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 389 / 2007 - 071 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: JOSE MANOEL NUNES
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	AGRAVANTE(S)	: KICASA COMÉRCIO E IMPORTADORA S.A.	ADVOGADO	: ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	ADVOGADO	: RICARDO WEBERMAN	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2007 - 008 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MODESTO ARAÚJO DE LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	PROCESSO	: KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: ROSELI ANTOCEVICZ LIMA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RAPOSA - SAAE	ADVOGADO	: ÁLVARO EIJII NAKASHIMA
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	AGRAVADO(S)	: EMBRASUL ORGANIZAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	AGRAVADO(S)	: DAVILSON PEREIRA PONTES	PROCESSO	: RR - 441 / 2007 - 003 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	PROCESSO	: AIRR - 394 / 2007 - 016 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DE MATOS LEAL
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FECAM	RECORRIDO(S)	: ROSILDO LOURENÇO SILVESTRE
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	ADVOGADO	: MIRTES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	AGRAVADO(S)	: RAFAEL CARDOSO CAVALHEIRO	RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA TWM LTDA.
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	PROCESSO	: AIRR - 395 / 2007 - 023 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 446 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: JUNE DE JESUS VERÍSSIMO GOMES
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	AGRAVADO(S)	: ALINE AUGUSTA DE SOUZA REIS	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA FERREIRA ARRUDA ELOY
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	ADVOGADO	: DILHERMANDO FIATS	ADVOGADO	: IRINEU DOMINGOS MENDES
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI
AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	AGRAVADO(S)	: ALINE AUGUSTA DE SOUZA REIS	AGRAVADO(S)	: ELIANE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	ADVOGADO	: DILHERMANDO FIATS	ADVOGADO	: EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.		



PROCESSO	: AIRR - 462 / 2007 - 802 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2007 - 052 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ROBODENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	PROCESSO	: AIRR - 544 / 2007 - 062 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL BOULOS	AGRAVADO(S)	: SIMONE REGINA DIAS DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: DONIZETH RIBEIRO LIMA	ADVOGADO	: RICARDO OLIVEIRA ZANELLA	AGRAVANTE(S)	: COLETIVOS NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.
ADVOGADO	: EDER MENDONÇA DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2007 - 084 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 464 / 2007 - 114 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: LAURO JORGE PINHEIRO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	ADVOGADO	: MARCOS HELENO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	PROCESSO	: RR - 551 / 2007 - 017 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: GLEYVERSON COSTA MACEDO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: ROGRA TRANSPORTES DE ENCOMENDAS LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANO CARNEIRO DA PAIXÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECI-FE
AGRAVADO(S)	: PAULO JOSÉ BUENO	AGRAVADO(S)	: PRESTER LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS
ADVOGADO	: ANDRÉA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAGANELLI	PROCESSO	: AIRR - 511 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. - TGS
PROCESSO	: AIRR - 465 / 2007 - 008 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: LINDOMAR SOARES DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: LUCIO OTAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ADVOGADO	: FÁVIA REGINA DO REGO SILVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	ADVOGADO	: ANDRÉA CARLA MARINHO FERNANDES DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 553 / 2007 - 035 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: ANTONIO CLARET CHAVES ALVAREZ	ADVOGADO	: ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: BELGO SIDERURGIA S.A.
ADVOGADO	: MARCELO PEIXOTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 514 / 2007 - 014 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS TEIXEIRA MACIEL LEITE
PROCESSO	: AIRR - 465 / 2007 - 028 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BELGO SIDERURGIA S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: CÉSAR VIEIRA DE REZENDE	ADVOGADO	: CLÁUDIO TEIXEIRA MACIEL LEITE
AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA SILVENDAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO CESAR DE OLIVEIRA LANAS
ADVOGADO	: ROBERTO WAGNER COLODETTI LANA	AGRAVADO(S)	: MARYSIA FERREIRA MEDEIROS	ADVOGADO	: GILZIENE DE OLIVEIRA FREITAS
AGRAVADO(S)	: EDGAR SILVA SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ VALTER BORGES DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 557 / 2007 - 132 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: IGOR LEMOS MANSUR	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 467 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: ROSETTE SAMPAIO CAMPOS GHELERE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: MAICO PINHEIRO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVADO(S)	: MARIA INÊS DE SOUZA VERES
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: ELIZABETE KAZUE YOKOYAMA XAVIER	ADVOGADO	: EDUARDO ROBERTO SANTIAGO
AGRAVADO(S)	: HERBERT KRONBAUER	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 557 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 474 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 521 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: GERALDO MAGELA SANTOS UZAC	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: PLOTINO TRECHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA CHAVES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: VITAL MAGNA GUAGNO	PROCESSO	: AIRR - 560 / 2007 - 075 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO FIGUEIREDO PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2007 - 012 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 477 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ERNESTO DE MEIRELLES SALVO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: SÉRGIO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ODAIR DE LELIS MARIANO
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO AURÉLIO CABRAL DE MELLO	ADVOGADO	: BRUNO ELIAS SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: ADENILSON FERNANDES RAMOS	ADVOGADO	: TELÉMACO BRANDÃO	PROCESSO	: AIRR - 584 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 530 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 478 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: MARIA TERESINHA BOTELHO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: OLMAR PASA
ADVOGADO	: ANA PAULA SILVA MIRANDA	AGRAVADO(S)	: MARCÉLIA MAAS	PROCESSO	: AIRR - 586 / 2007 - 134 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	PROCESSO	: RR - 530 / 2007 - 038 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC
PROCESSO	: AIRR - 478 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO	AGRAVADO(S)	: LUCIANA LOURDES SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROGÉRIO GIUDICE	ADVOGADO	: MARTA APARECIDA FARIA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: DORIVAL CIRNE DE ALMEIDA MARTINS	AGRAVADO(S)	: UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: NIVANDA DA SILVA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 536 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTI-PROFISSIONAL LTDA.
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: RODRIGO MÁRCIO PADILHA
PROCESSO	: AIRR - 478 / 2007 - 052 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 587 / 2007 - 008 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: INGO NESTOR JOST	AGRAVANTE(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 540 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEUZILENE GALVÃO CAMPOS
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO FERREIRA LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: NÍVIO GONCALVES ROSA
ADVOGADO	: FERNANDO CORDARO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: WILLIAN LUIZ FANTINI
PROCESSO	: AIRR - 491 / 2007 - 080 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: AIRR - 590 / 2007 - 331 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS PINHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO EVARISTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: BERNARDO RIBEIRO CAMARA	PROCESSO	: AIRR - 542 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ENIO LUFT
AGRAVADO(S)	: HOMERO SATURNINO TAFNER	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER
AGRAVADO(S)	: PRODUTORA DA CHARQUE TRADIÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S)	: DILLY NORDESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: AFONSO LICORIO FRÖHLICH
ADVOGADO	: MÁRIO LÚCIO CAMPOS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: DIANA CERIOILLI	PROCESSO	: AIRR - 594 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: XINGU ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 496 / 2007 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 543 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JORGE AMÉRICO DE SOUZA VALLEJO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: RODRIGO SCHOSSLER
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO		
AGRAVADO(S)	: MÁRIO MÁRCIO ALMEIDA DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI		
ADVOGADO	: MÁRIO MÁRCIO ALMEIDA DE CARVALHO				

AGRAVADO(S) :	FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNLEC	AGRAVADO(S) :	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	PROCESSO :	AIRR - 741 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO :	ALCI DE SOUZA ARAÚJO	ADVOGADO :	JOÃO AMÍLCAR VALLE ABOUD	RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO :	RR - 596 / 2007 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 639 / 2007 - 001 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	BANCO DE BRASÍLIA S.A.
RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO :	LILLIANE FERREIRA PORFÍRIO
RECORRENTE(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) :	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVADO(S) :	MARTAIR VIRGÍNIA DE SOUZA PORTO
ADVOGADO :	ANTÔNIO VAZZOLER NETO	AGRAVADO(S) :	ODAIR FERREIRA SOARES	ADVOGADO :	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
RECORRENTE(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO :	LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	PROCESSO :	AIRR - 744 / 2007 - 012 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO :	FREDERICO LYRA CHAGA	PROCESSO :	AIRR - 647 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRIDO(S) :	IVANA EMERICK DE BARROS SOARES	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) :	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO :	RODRIGO AZEVEDO LESSA	AGRAVANTE(S) :	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO :	JOSÉ HÉLIO ARRUDA BARROSO
PROCESSO :	AIRR - 599 / 2007 - 373 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) :	TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) :	DELMA GAVIRAGHI	ADVOGADO :	FRANCISCO RÉGIS AGUIAR MOTA
AGRAVANTE(S) :	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO :	AIRR - 651 / 2007 - 053 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 747 / 2007 - 104 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS	RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) :	BELMIRO BENDER	AGRAVANTE(S) :	FABIANE FERREIRA LEMES SILVA	RECORRENTE(S) :	ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA
PROCESSO :	AIRR - 606 / 2007 - 003 - 20 - 40 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO :	JORGE HENRIQUE ELIAS	ADVOGADO :	PRISCILLA PAULA GONÇALVES
RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) :	CARMEN LÚCIA CARNEIRO SALIN	RECORRIDO(S) :	JOSIVALDO BORGES FURTADO
AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ADVOGADO :	VALDIR LOPES CAVALCANTE	ADVOGADO :	MANOEL CHAGAS GOMES
ADVOGADO :	PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	PROCESSO :	AIRR - 652 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO :	RR - 752 / 2007 - 103 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	GENISSON GUSTAVO DOS SANTOS	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO :	ROBERTO BATISTA DE SANTANA	AGRAVANTE(S) :	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRENTE(S) :	LUIZ ANTÔNIO DE CAMARGO
PROCESSO :	AIRR - 606 / 2007 - 016 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO :	MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) :	DANILO GHIDINI	RECORRIDO(S) :	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVANTE(S) :	SINTHORESP-SINDICATO DOA TRBALADORES EM	PROCESSO :	AIRR - 653 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO :	LUCYANA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO :	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO :	AIRR - 757 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	BAR E LANCHES APOYO LTDA.	AGRAVANTE(S) :	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO :	AIRR - 608 / 2007 - 002 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) :	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) :	DANILO GHIDINI	ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S) :	CRISTIANO CÉSAR AIRES ROCHA	PROCESSO :	AIRR - 653 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	EMIR VARGAS RIBEIRO
ADVOGADO :	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO :	AIRR - 762 / 2007 - 036 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO :	JOÃO AMÍLCAR VALLE ABOUD	ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) :	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S.A.
PROCESSO :	AIRR - 611 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	EGILIO TEOLESTO RORATO	ADVOGADO :	JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO :	AIRR - 689 / 2007 - 007 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S.A.
AGRAVANTE(S) :	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO :	GLAUCO MOREIRA DE MOURA
ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	AGRAVADO(S) :	KARLA CRISTINA MONTEIRO
AGRAVADO(S) :	ARMINDO BUGS	ADVOGADO :	LUIS MAURÍCIO LINDOSO	ADVOGADO :	LUCIANO DA SILVA DE MENEZES CYRILLO
PROCESSO :	AIRR - 618 / 2007 - 021 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	PEDRO PEREIRA PEIXOTO	PROCESSO :	AIRR - 765 / 2007 - 037 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO :	NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR	RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) :	ANTÔNIA PEREIRA DA COSTA	PROCESSO :	AIRR - 694 / 2007 - 181 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO :	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO :	MARIANA MUSSI
AGRAVADO(S) :	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	AGRAVANTE(S) :	ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	AGRAVADO(S) :	MURILO SILVEIRA
ADVOGADO :	JOÃO AMÍLCAR VALLE ABOUD	ADVOGADO :	SÉRGIO MARTINS NUNES	ADVOGADO :	LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO
PROCESSO :	AIRR - 618 / 2007 - 059 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	DIVINO ALVES MENDANHA	PROCESSO :	AIRR - 781 / 2007 - 076 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO :	ITAMAR COSTA DA SILVA	RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO (PGF)	PROCESSO :	AIRR - 705 / 2007 - 002 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	ROSA MARIA ANELLO DOS SANTOS
ADVOGADO :	PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO :	IVAN PACHECO MARQUES
AGRAVADO(S) :	BROSTON COTOTE MORAIS	AGRAVANTE(S) :	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) :	IRB BRASIL RESSEGUROS S. A.
ADVOGADO :	ADILSON BARAKY	ADVOGADO :	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	ADVOGADO :	LEONARDO KACELNIK
AGRAVADO(S) :	ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA	AGRAVADO(S) :	JEFFERSON SBEROWSKY PAÇO PINHEIRO	PROCESSO :	AIRR - 806 / 2007 - 005 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO :	EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADO :	GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO :	AIRR - 621 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 736 / 2007 - 064 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO (PGF)
RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) :	ANDERSON ELEODORO ROZA
AGRAVANTE(S) :	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) :	MARLENE PINAR FIGUEIREDO	ADVOGADO :	ROBERTO ALVES
ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO :	ANANIAS RESPANDES DE BRITO	AGRAVADO(S) :	EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA.
AGRAVADO(S) :	BLUMENAU ROSA AIRES	AGRAVADO(S) :	ERASMO CELESTRINO DA COSTA	ADVOGADO :	SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCESSO :	AIRR - 622 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO :	WAGNER LUIZ VERQUETINI	AGRAVADO(S) :	COMASO - COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA.
RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO :	AIRR - 736 / 2007 - 001 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO :	SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO :	AIRR - 806 / 2007 - 001 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO :	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVANTE(S) :	BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) :	OZIMEIRE ALVES DE ASSIS	ADVOGADO :	ANDERSON BARROS E SILVA	AGRAVANTE(S) :	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
ADVOGADO :	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S) :	KATIUSCIA DA SILVA SANTOS	ADVOGADO :	SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO :	AIRR - 624 / 2007 - 471 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO	AGRAVADO(S) :	MAURO DA COSTA VIEIRA
RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) :	TELEPERFORMANCE CRM S.A.	ADVOGADO :	IVANILSON LUCAS CABRAL
AGRAVANTE(S) :	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO :	CARLA FREIRE MOREIRA SILVÉRIO	PROCESSO :	AIRR - 808 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO :	CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	PROCESSO :	AIRR - 738 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) :	WILSON BARBOSA	RELATOR :	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ADVOGADO :	LADISLENE BEDIM REDAELLI	AGRAVANTE(S) :	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO :	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
PROCESSO :	AIRR - 629 / 2007 - 005 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO :	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) :	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA
RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) :	INGO NORBERTO BAHR KLUG	ADVOGADO :	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
AGRAVANTE(S) :	RICARDO GUIMARÃES MUELLER ROCKTAESCHEL	PROCESSO :	AIRR - 741 / 2007 - 007 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 815 / 2007 - 001 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO :	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	RELATORA :	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR :	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVANTE(S) :	EXAME LABORATÓRIO DE PATOLOGIAS CLÍNICAS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) :	PRONTO SERVICE LOGÍSTICA LTDA.
		ADVOGADO :	WESLEY RICARDO BENTO	ADVOGADO :	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S) :	JOSÉ SABINO FILHO		
		ADVOGADO :	GLADSTON FERREIRA DA SILVA		



AGRAVADO(S) : ANDREVALDO PEREIRA DE SALES	AGRAVADO(S) : LUCIANO MAGALHÃES GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 1048 / 2007 - 102 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCA PEREIRA NUNES	ADVOGADO : JORGE ROMERO CHEGURY	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR - 816 / 2007 - 003 - 18 - 00 - 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 953 / 2007 - 811 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
RECORRENTE(S) : INGLENTHEMIS MORAIS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : UBIRATA MEIRELES DO AMARAL
ADVOGADO : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	PROCESSO : RR - 1048 / 2007 - 541 - 04 - 00 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : LEONARDA MARQUES GUTERRES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 969 / 2007 - 010 - 18 - 40 - 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO RESTAURA RODOVIAS
RECORRIDO(S) : VIVO S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : PATRÍCIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVANTE(S) : BENILTO SEBASTIÃO DA SILVA	RECORRIDO(S) : EVANDRO LUIS CASTANHO RIBAS
PROCESSO : AIRR - 820 / 2007 - 003 - 14 - 40 - 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : EDVALDO ADRIANY SILVA	ADVOGADO : ALAIR TADEU DA SILVA SOARES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	RECORRIDO(S) : CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : CELÚCIA CESAR DA FONSECA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS GEHLING MESQUITA
ADVOGADO : WELSER RONY ALENCAR ALMEIDA E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 972 / 2007 - 008 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1061 / 2007 - 012 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ SANTANA DE LIMA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CÂNDIDO E OUTRO	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA, PROJETO E CONSULTORIA LTDA. - EPC	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PÁSSARO VERDE S.A.
PROCESSO : AIRR - 824 / 2007 - 401 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA PITANGUI DE SALVO	ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ÁTILA JORGE TORRES ANTÔNIO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : ROBERTA SALLES MOLLICA	ADVOGADO : KLEBER ANTÔNIO COSTA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR - 977 / 2007 - 036 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1079 / 2007 - 076 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARLINDO PIERDONA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 835 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO SP	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA - EMDEF
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : JONAS DA COSTA MATOS	ADVOGADO : ANSELMO CORSI DINIZ
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S) : CTEEP-CIA.DE TRANSMISSÃO DE EN.ELÉTRICA	AGRAVADO(S) : VICENTE ALVES PEREIRA
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO : ODORICO ANTÔNIO SILVA
AGRAVADO(S) : CLAUDINEIA GIMENES	PROCESSO : AIRR - 979 / 2007 - 148 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1080 / 2007 - 002 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 847 / 2007 - 131 - 18 - 40 - 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HÉLIO GALDINO	AGRAVANTE(S) : ELIANE APARECIDA PINTO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : OSMAR LÚCIO FERREIRA	ADVOGADO : HUMBERTO MARCOS MOREIRA PESSÓA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA/GO	AGRAVADO(S) : JOSE ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : SILVANO BARBOSA DE MORAIS	ADVOGADO : EDMUNDO SALOMÃO JÚNIOR	ADVOGADO : JONAS JOUBERT SOARES
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 990 / 2007 - 043 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
PROCESSO : AIRR - 856 / 2007 - 131 - 18 - 40 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 1106 / 2007 - 060 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : SILVANO BARBOSA DE MORAIS	AGRAVADO(S) : SÔNIA FRANCO SOUZA	ADVOGADO : POLLYANNA NOGUEIRA CAÇÃO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS	ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA DO AMPARO FERREIRA DIAS
PROCESSO : AIRR - 856 / 2007 - 131 - 18 - 40 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 994 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO EVANGELISTA NUNES
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 1107 / 2007 - 002 - 08 - 40 - 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : SILVANO BARBOSA DE MORAIS	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVANTE(S) : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JÚLIA PEREIRA RODRIGUES	ADVOGADO : ANTONIO GAMA JUNIOR
PROCESSO : AIRR - 856 / 2007 - 131 - 18 - 40 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : ALCIR REBELO PAIXÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 997 / 2007 - 042 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ELINETE BARBOSA PENALBER
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : SILVANO BARBOSA DE MORAIS	AGRAVANTE(S) : BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1138 / 2007 - 012 - 08 - 40 - 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 861 / 2007 - 125 - 08 - 40 - 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAIRO CESAR RODRIGUES PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TRANSPET TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : MARCELLO FROSSARD DUARTE	ADVOGADO : SÉRGIO OLIVA REIS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU	PROCESSO : AIRR - 1010 / 2007 - 013 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANDRE ROBERTO CORREA PEREIRA
ADVOGADO : ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
AGRAVADO(S) : ALCIRENE DE SOUZA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 1152 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	ADVOGADO : BERNARDO SOARES CRUZ	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 863 / 2007 - 010 - 18 - 40 - 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VANESSA PAIXAO SERRA DE QUEIROZ DE MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.	AGRAVADO(S) : OSCAR TEODÓSIO BUSANELLO
ADVOGADO : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA	PROCESSO : AIRR - 1012 / 2007 - 341 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1156 / 2007 - 771 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARIENE LOPES DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : BEBIDAS FRUKI LTDA.
AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR - 871 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DOLYRIO ALIPIO MATTJE	AGRAVADO(S) : VALDIR SPHOR
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA FELTEN	ADVOGADO : JOÃO LUIZ SEHN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	PROCESSO : RR - 1029 / 2007 - 018 - 21 - 00 - 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1160 / 2007 - 008 - 18 - 00 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO SANTOS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRENTE(S) : MARIA AUXILIADORA DE MELO
ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 883 / 2007 - 021 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DOLYRIO ALIPIO MATTJE	RECORRIDO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA FELTEN	ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
AGRAVANTE(S) : EDNA LEONEL DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 1044 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1200 / 2007 - 151 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : REGIS LATARO MELO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : RENATO AURÉLIO FONSECA
PROCESSO : AIRR - 940 / 2007 - 921 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MERCEDES RODRIGUES FONTANA	AGRAVADO(S) : SIDNEI APARECIDO DA FREIRIA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : SEBASTIÃO GERALDO DE PÁDUA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	
AGRAVADO(S) : ROSSANA RORY SILVA DE CARVALHO COSTA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	
ADVOGADO : CLEONIDES FERNANDES DE BRITO LIMA	AGRAVADO(S) : MERCEDES RODRIGUES FONTANA	
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
PROCESSO : AIRR - 945 / 2007 - 060 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD		
ADVOGADO : RÔMULO SILVA FRANCO		

PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2007 - 106 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1480 / 2007 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1849 / 2007 - 020 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA	AGRAVANTE(S)	: CIDADE NOVA POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VILA FLOR
ADVOGADO	: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO	: JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S)	: NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ACÁSSIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: RAIMUNDO CALDAS BATÍSTA	ADVOGADO	: FÁBIO CUNHA TERRA	ADVOGADO	: FRANCISCO HONÓRIO DE LIMA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2007 - 002 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1507 / 2007 - 002 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1922 / 2007 - 202 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	: AVON COSMÉTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	: ARIELTON DIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOÃO TUDES AQUINO BOTELHO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL SERGIO DOS SANTOS SENA
ADVOGADO	: WELITON DA SILVA MARQUES	ADVOGADO	: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO	ADVOGADO	: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
PROCESSO	: AIRR - 1237 / 2007 - 074 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1552 / 2007 - 035 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LIMA E YARED LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 2265 / 2007 - 020 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MAROCA E RUSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LUCIANA MONTEIRO DE FARIA	ADVOGADO	: JOSÉ VERCÍ CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA
AGRAVADO(S)	: ABEL ANASTÁCIO OZÓRIO	AGRAVADO(S)	: VANISI CORREA DE ABREU	ADVOGADO	: MIROCEM FERREIRA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO SALOMÃO LANNA	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	AGRAVANTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA
PROCESSO	: AIRR - 1238 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1554 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO SERRANO DA ROCHA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: EDUARDO VINICIUS BARCELLOS DE SOUSA	ADVOGADO	: MIROCEM FERREIRA LIMA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: WESLEY CAETANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO SIMPLÍCIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MOACIR ANTÔNIO PIOVESAN ROSSATO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: MAURÍLIO BESSA DE DEUS
PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDERSON BARROS E SILVA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO SIMPLÍCIO DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: RR - 1567 / 2007 - 006 - 21 - 00 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONEIDE PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO SIMPLÍCIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CLEUZA MARIA OLIVEIRA LEMOS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: AUGUSTO CÉZAR BESSA DE ANDRADE
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO	ADVOGADO	: ERICSON SILBERSTAIN PEDROSA MANIÇOBA	PROCESSO	: AIRR - 2496 / 2007 - 035 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1267 / 2007 - 059 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO UILSON PINHEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: GUSTAVO SIMONETTI GALVÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: RICARDO FERNANDES LEÃO	PROCESSO	: AIRR - 1604 / 2007 - 113 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO JOSÉ PORTO
ADVOGADO	: REINALDO RIBEIRO DA SILVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LEONARDO MOREIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: FLÁVIO MARTINS CABRAL	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: ISABELA BRAGA TEIXEIRA	ADVOGADO	: OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL
PROCESSO	: AIRR - 1284 / 2007 - 561 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIZETE ALVES DA SILVA GOMES	PROCESSO	: RR - 3015 / 2007 - 034 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: FLÁVIO CEZAR DA COSTA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2007 - 004 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: EMEDI CAMILLO VIZZOTTO
AGRAVADO(S)	: NILVE WINTER LASSIG	AGRAVANTE(S)	: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: ÓTICA MIGUEL LTDA. - ME.
PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2007 - 001 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO GAMA JUNIOR	ADVOGADO	: ANDRÉ TEOBALDO BORBA ALVES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: LADISLAU MONTEIRO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 4251 / 2007 - 035 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: TIAGO CARDOSO MARTINS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1703 / 2007 - 051 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JEANY CAMELO SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: RUBIAN GASTÃO ZIMMER
ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO DAVI	AGRAVANTE(S)	: TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	AGRAVADO(S)	: JONATA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1369 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO NOIL KALINOSKI	ADVOGADO	: FABIANO PINHEIRO GUIMARÃES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: DORACY SCKERKE	PROCESSO	: AIRR - 4268 / 2007 - 513 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DOUGLAS ROBERTO SILVA CUBAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1729 / 2007 - 051 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S)	: FLÁVIO FONSECA MARTINS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO
ADVOGADO	: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: HOCHTIEF DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA REGINA MARUSCO
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO	: GUSTAVO MUNHOZ
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARCOS DE SOUZA LIMA	AGRAVADO(S)	: SELECTUS CENTRAL DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1369 / 2007 - 005 - 18 - 41 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: DONIZÉTI LAMIM	ADVOGADO	: JOÃO CÉLIO DE MOURA BERTHE
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1805 / 2007 - 662 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VICTUS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO S.A.
AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 4508 / 2007 - 014 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVANTE(S)	: SANDRO BEDIN	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: FLÁVIO FONSECA MARTINS	ADVOGADO	: MAXIMILIANO N GARCEZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO	: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.	ADVOGADO	: MARIANA MUSSI
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARCELO ALESSI	AGRAVADO(S)	: WILMAR LEOVERGIDIO DE SOUZA
ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 1813 / 2007 - 016 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1377 / 2007 - 040 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 6262 / 2007 - 026 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO MELO DE SOUSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ARLENE DA SILVA MORAIS	ADVOGADO	: WESLEY LOUREIRO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ELZA SOCORRO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: RAUBER SCHLICKMANN MICHELS
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: GILBERTO GONZAGA
ADVOGADO	: GERALDO JOSÉ DE BARROS E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1815 / 2007 - 129 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAPHAEL SANTOS COELHO
PROCESSO	: AIRR - 1421 / 2007 - 101 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 7126 / 2007 - 014 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: TRANNAV LTDA.	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	AGRAVANTE(S)	: CLAUDIO TOFANELLO MASSARO
ADVOGADO	: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AFONSO PEREIRA	ADVOGADO	: IRAN JOSÉ DE CHAVES
AGRAVADO(S)	: ARLINDO PEREIRA DE NAZARÉ	ADVOGADO	: RONALDO KERSUL	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR			ADVOGADO	: EVELISE HADLICH



PROCESSO : AIRR - 25 / 2008 - 091 - 23 - 40 - 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : IVAIR REIS NOGUEIRA
 ADVOGADO : LUIZ PEREIRA PARDIN
 AGRAVADO(S) : PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : GUSTAVO TOSTES CARDOSO
 PROCESSO : AIRR - 56 / 2008 - 100 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : EMÍLIA UTSCH RIBEIRO CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ILDEU MIRANDA SILVA
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS SILVA

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - 4ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 345 / 1961 - 401 - 05 - 42 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
 ADVOGADO : ISABELA RIBEIRO ROCHA MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : JAIR GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO : OTHÓRGENES BRANDÃO
 PROCESSO : AIRR - 1 / 1984 - 001 - 12 - 40 - 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DANIELA SAVI BILÉSSIMO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS AMARAL MORITZ
 ADVOGADO : CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 677 / 1986 - 030 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE BANCO MARTINELLI S.A.
 ADVOGADO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
 AGRAVADO(S) : ROBERTO BACOS
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
 PROCESSO : AI - 1451 / 1987 - 011 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO ANTÔNIO MOURA DOS SANTOS
 ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO MOURA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO ROZENDO SILVESTRIN
 ADVOGADO : KOSHI ONO
 AGRAVADO(S) : APAME - ASSISTÊNCIA PAULISTA DE MEDICINA S/C LTDA.
 PROCESSO : AIRR - 322 / 1989 - 014 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
 AGRAVADO(S) : DIRCE ALVES SCALDAFERRI
 ADVOGADO : JOÃO MACHADO DE SOUZA NETO
 PROCESSO : AIRR - 469 / 1989 - 030 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA PORTO
 AGRAVADO(S) : NELSON VICTOR
 ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
 PROCESSO : AIRR - 4369 / 1989 - 006 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
 AGRAVADO(S) : LORI MARI HARTZ ENGLERT
 ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN
 PROCESSO : AIRR - 1345 / 1990 - 008 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
 ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
 ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
 AGRAVADO(S) : JORGE ALVES AZAMBUJA
 ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
 AGRAVADO(S) : JORGE ALVES AZAMBUJA
 ADVOGADO : CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
 PROCESSO : AIRR - 1779 / 1990 - 007 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : ÍRIS DE OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA
 ADVOGADO : JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 703 / 1991 - 261 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : RENATA DE VILLEMOR VIANNA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO ASSISTENCIAL PEDRO DI PERNA
 ADVOGADO : SONILDA DA SILVA TEIXEIRA
 ADVOGADO : MANUEL CALISTO TEIXEIRA PETITTO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO JOÃO MOREIRA SALLES
 PROCESSO : AIRR - 1109 / 1991 - 024 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
 AGRAVADO(S) : MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA MARTINS
 ADVOGADO : WAGNER MANOEL BEZERRA
 PROCESSO : AIRR - 1163 / 1991 - 005 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : SERGIO RUBENS FERESIN
 ADVOGADO : REINALDO BASTOS PEDRO
 AGRAVADO(S) : ESTILO PRÓPRIO ARTEFATOS EM COURO LTDA.
 ADVOGADO : SILVIO PREBIANCHI FILHO
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUÍS DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
 PROCESSO : AIRR - 2127 / 1991 - 038 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDE E ADMINISTR
 ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
 AGRAVADO(S) : ROSE MEIRE VIEIRA
 ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 2267 / 1991 - 241 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : VARESE COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO : DANIEL PRATA TENÓRIO DE LIMA
 AGRAVADO(S) : VARESE COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO : DANIEL LACSKO TRINDEADE
 AGRAVADO(S) : NBC INDUSTRIA METALURGICA LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MAZZETTO
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FERREIRA DUARTE
 ADVOGADO : ALEXANDRE SANTOS BONILHA
 PROCESSO : AIRR - 3033 / 1991 - 042 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : JURUBATECH-TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO
 AGRAVADO(S) : JONAS NETO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTONIO ROSELLA
 PROCESSO : AIRR - 435 / 1992 - 001 - 15 - 41 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : MARIA PAULA TARDELLI MACCIOCA
 AGRAVADO(S) : ONIVALDO FÉLIX ARCANJO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ FIORINI
 PROCESSO : AIRR - 499 / 1992 - 004 - 07 - 40 - 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJ.F.
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES
 AGRAVADO(S) : MARIA ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
 PROCESSO : AIRR - 1135 / 1992 - 008 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : UNISYS INFORMATICA LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO
 AGRAVADO(S) : WILSON ORLANDO
 ADVOGADO : PEDRO EETI KUROKI
 PROCESSO : AIRR - 1197 / 1992 - 001 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ROBERTO PINTO SOARES
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
 PROCESSO : RR - 1886 / 1992 - 002 - 14 - 00 - 2 - TRT DA 14ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : UNIÃO
 ADVOGADO : JANSEN ALBERTO DA GAMA BARROSO
 RECORRIDO(S) : MARIA SELMA LIMA
 ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO

PROCESSO : AIRR - 933 / 1993 - 701 - 04 - 41 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
 AGRAVADO(S) : REJANE SCHIFFER SOUZA
 ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
 PROCESSO : AIRR - 1185 / 1993 - 002 - 07 - 40 - 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
 ADVOGADO : IVONE CHAVES CIDRÃO
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUSA
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE CASTRO
 PROCESSO : AIRR - 1222 / 1993 - 201 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BRASFRIO LTDA.
 ADVOGADO : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
 AGRAVADO(S) : CLAUDIO AGOSTINHO MARCHIORO
 ADVOGADO : ELIZA MARIA NASCIMENTO DIAS
 PROCESSO : AIRR - 1230 / 1993 - 016 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA
 ADVOGADO : DORIVAL DEL'OMO
 AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA ALUÍZIO PENHA GUAZZELLI
 ADVOGADO : MARCELO GREGOLIN
 PROCESSO : AIRR - 1683 / 1993 - 023 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CORONA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : SÓLON DE ALMEIDA CUNHA
 AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSÉ ALEJANDRO ALONSO LOPEZ
 ADVOGADO : WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR
 PROCESSO : AIRR - 26 / 1994 - 012 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS
 AGRAVADO(S) : ANA FLORÊNCIA ARGILES ERGUY
 ADVOGADO : SILVIA LOPES BURMEISTER
 PROCESSO : AIRR - 996 / 1994 - 036 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : SOLLUS MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
 ADVOGADO : MARCOS DOMINGOS SOMMA
 AGRAVADO(S) : MASCHIETTO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
 ADVOGADO : CLAUDINEI APARECIDO MOSCA
 AGRAVADO(S) : EUGÊNIO DE LIMA
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
 PROCESSO : AIRR - 1348 / 1995 - 402 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DA PRAIA GRANDE
 ADVOGADO : NEI CALDERON
 AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA IAFULLO RODRIGUES DIAS NADAGAWA
 ADVOGADO : ÍTALO DELSIN
 PROCESSO : AIRR - 3031 / 1995 - 011 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
 AGRAVADO(S) : CÉSAR ODILON CONSTANTINO
 ADVOGADO : RITA DE CASSIA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 3 / 1996 - 028 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CLAUDIO E MARLY MARIE H CHAPCHAP-SÓCIOS
 ADVOGADO : ABÍLIO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : MARIVALDO CASTRO GONÇALVES
 ADVOGADO : ANGELA MARIA CALEGARI
 PROCESSO : AIRR - 645 / 1996 - 201 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : PAULO LEOPOLDO DAHMER
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 AGRAVADO(S) : MAURO ALVES DIAS
 ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : RUDEGER FEIDEN
 PROCESSO : RR - 711 / 1996 - 141 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 RECORRIDO(S) : OSVALDO GARCIA TEJADA
 ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO MENTA VIEIRA

PROCESSO	: AIRR - 1020 / 1996 - 047 - 03 - 42 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PINTO SOARES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CLÁUDIA MÁRCIA PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ ARANDA GABILAN
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1737 / 1997 - 010 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 420 / 1999 - 201 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JACINTO VIEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: GERCY DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: VALEC	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZONIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1170 / 1996 - 011 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO PAULO BARBOSA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOUBER NATAL TUROLLA	AGRAVADO(S)	: WOODPLAS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	PROCESSO	: AIRR - 3385 / 1997 - 075 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO PECCICACCO
ADVOGADO	: NIRZA PORTELA MARTINS SAO THIAGO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SOMBRA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST S PAULO	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNARDO LEITE
ADVOGADO	: ANA MARIA SARAIVA AQUINO	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO BARBOSA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 474 / 1999 - 018 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1435 / 1996 - 096 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WANDA ARAGON DE SOUZA E SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 605 / 1998 - 042 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
AGRAVADO(S)	: ALEX CÉSAR LOPES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
ADVOGADO	: AMAURI COLLUCCI	AGRAVANTE(S)	: MESSIAS ÂNGELO FEOLA JÚNIOR	ADVOGADO	: ROSELAINE ROCKEMBACH
PROCESSO	: AIRR - 284 / 1997 - 463 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DARCIO AUGUSTO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO HALLWASS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA COUTO FARIA	ADVOGADO	: MIRIAN LIANE MEALHO
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS ARTEB S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: HIDROSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: ALBERTO MINGARDI FILHO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO CLÍNICAS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 542 / 1999 - 035 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO AFONSO BARROSO	ADVOGADO	: DARCIO AUGUSTO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ARCIDE ZANATTA	PROCESSO	: AIRR - 1464 / 1998 - 021 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	: AIRR - 464 / 1997 - 035 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: ALAOR NAVARRO DE MORAES JUNIOR
AGRAVADO(S)	: MILTON PEREIRA BASTOS MACEDO	AGRAVADO(S)	: GILMAR JOSÉ LUZ DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: UNICARD BANCO MULTIPLIO S.A.
ADVOGADO	: TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO	: VILSON MELO CORRÊA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
PROCESSO	: AIRR - 697 / 1997 - 047 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1532 / 1998 - 034 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVONE FERNANDES DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS GOMES LEITE
AGRAVANTE(S)	: HIROYUKI HOTTA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROP ELETRICIDADE DE SP	PROCESSO	: AIRR - 546 / 1999 - 041 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO MÁRIO PINHEIRO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: ANA APARECIDA GOMES SÃO MARTINHO	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
PROCESSO	: AIRR - 837 / 1997 - 063 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1563 / 1998 - 078 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADAILSON JOSÉ DIAS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MARCOS DE DEUS DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOL ELETRICIDADE SP S.A.	PROCESSO	: AIRR - 549 / 1999 - 023 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: IVETE BATISTA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: TEODORO CARVALHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: JANAÍNA JARDIM CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON N DA GAMA	ADVOGADO	: ANA MARIA ANTUNES GOULART
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: AIRR - 1894 / 1998 - 008 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS ARAÚJO SOUSA
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN
PROCESSO	: AIRR - 846 / 1997 - 014 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	PROCESSO	: AIRR - 596 / 1999 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: IVONE CHAVES CIDRÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	ADVOGADO	: ANA MARIA SARAIVA AQUINO	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: HIRAN SILVA DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 2265 / 1998 - 035 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERNANI SEBASTIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ KALIL SALLES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: EDUARDO VALENÇA FREITAS
ADVOGADO	: LONGOBARDO AFONSO FIEL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 603 / 1999 - 046 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 849 / 1997 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FERNANDO PACHECO GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MAURO LÚCIO DURIGUETTO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SÃO PAULO LTDA.	AGRAVADO(S)	: BELGO SIDERURGIA S.A.	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: ESTEVÃO TIRONE DE A. CASTRO	ADVOGADO	: TULLIO DE GOUVÊA CASTELLÕES	AGRAVADO(S)	: EDUARDO ROGERIO RAIMUNDO
AGRAVADO(S)	: ARLINDO JOSÉ DE SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 2501 / 1998 - 039 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARLINDO MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO	: MARIA TERESA MARAGNI SILVEIRA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1208 / 1997 - 009 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGISTICA S.A.	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO	: AIRR - 668 / 1999 - 068 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BEATRIZ REGINA ZAGO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA COUTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DÉLCIO CAYE	ADVOGADO	: DELLY CECÍLIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: LAURO DE SOUZA LOPES
AGRAVANTE(S)	: BEATRIZ REGINA ZAGO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO-SUC.REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO	: ANTONIO LEVI MENDES	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO BRASIL
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE	PROCESSO	: AIRR - 2647 / 1998 - 010 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO SARMENTO DE ANDRADE
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 911 / 1999 - 033 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1438 / 1997 - 461 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: LEONALDO MARTINIANO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MIGUEL RICARDO PACHECO	AGRAVADO(S)	: SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: ELSON HENRIQUES	ADVOGADO	: MARCELO PEDRO MONTEIRO	ADVOGADO	: IGOR SÁ GILLE WOLKOFF
AGRAVADO(S)	: DIOCÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 5 / 1999 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESTEVÃO ALEXANDRE BUENO
AGRAVADO(S)	: TR DOIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CECÍLIA AMÁLIA GAVAZZI CÉSAR
PROCESSO	: AIRR - 1646 / 1997 - 023 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 982 / 1999 - 033 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE LTDA. - CCPL	AGRAVADO(S)	: VALTER RAMOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DE MOURA
ADVOGADO	: GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: VILMA PIVA
		PROCESSO	: RR - 361 / 1999 - 040 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
		RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
		RECORRENTE(S)	: GRACIETE PONTES GARCIA		
		ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		



PROCESSO	: AIRR - 1512 / 1999 - 008 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 933 / 2000 - 008 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 408 / 2001 - 201 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: VEEDER ROOT DO BRASIL COM E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: ARI VICENTE SCHUCK	ADVOGADO	: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
AGRAVADO(S)	: LUIZ FÉLIX BRASILEIRO	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVADO(S)	: CAIXA SEGURADORA S.A.	AGRAVADO(S)	: ARCÉLIO BATISTA SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1677 / 1999 - 005 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA SCHMITT	ADVOGADO	: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB	PROCESSO	: AIRR - 744 / 2001 - 442 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JUN INOHARA IND COM DE PLASTICOS	ADVOGADO	: CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1053 / 2000 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VAILDE BRAGAÇA SILVEIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: NELSON HAMAMURA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GERALDO SOARES NOVAES FILHO
ADVOGADO	: ELAINE D'AVILA COELHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S)	: PRAIRIAL EMP. EDUCACIONAIS S/C LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1688 / 1999 - 050 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO	: ELOÁ MAIA PEREIRA STROH
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MARCELO FRANCO SOEIRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 970 / 2001 - 079 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROP ELETR DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO AVILA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1611 / 2000 - 009 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: MAURO LEITE	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	AGRAVANTE(S)	: GILVAN ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR - 3109 / 1999 - 060 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	AGRAVADO(S)	: MARTA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: JIAN LANCHES LTDA.	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO
AGRAVANTE(S)	: ALINE FONSECA MAMEDE	PROCESSO	: AIRR - 1731 / 2000 - 433 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CITROLIMPA LTDA.
ADVOGADO	: RONALDO LUÍS COELHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2001 - 053 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: STE-EMPREENHIMENTOS E SUP.TEC.E EDUC.LTD	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGISTICA S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MÁRCIO EDUARDO RIEGO COTS	ADVOGADO	: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MARTINI LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 20023 / 1999 - 009 - 06 - 41 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADEMIR DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	ADVOGADO	: DANIELA CRISTINA MAVIEGA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: GENI GOMES RIBEIRO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ELAINE BISTAFÁ
AGRAVANTE(S)	: GEOTESTE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2204 / 2000 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO LOBATO CAMPANO
ADVOGADO	: WALTER FREDERICO NEUKRANZ	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2001 - 078 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO VALMIR FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 217 / 2000 - 521 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: INST. NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS AC PRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: HILDA CRISTINA CARVALHO NASCIMENTO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: HAROLDO JOSÉ DANTAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LAERCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2405 / 2000 - 044 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON ROBERTO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: NEORI ORESTES PAVAN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2001 - 008 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVANTE(S)	: TRANSVIPA-TRANSPORTE VILA PRUDENTE LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 281 / 2000 - 009 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTIANE FERREIRA DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: CLAUDIO DOS SANTOS PINHEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: MÁRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: ELBA CALESSO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2829 / 2000 - 074 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
ADVOGADO	: PAULO FONSECA CAETANO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2001 - 008 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 284 / 2000 - 094 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DIXIE TOGA S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DA SILVA ARAÚJO	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S)	: DENISE MARCLI BEDIN	ADVOGADO	: ROSELI MASSI	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO BENASSE	PROCESSO	: AIRR - 2839 / 2000 - 314 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1372 / 2001 - 105 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PIRES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 395 / 2000 - 004 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: RODRIGO MOTA DE SOUZA	ADVOGADO	: ALINE BIZOTTO DE OLIVEIRA LOPES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: CYRO FRANKLIN DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DOMÊNICA HONORATO SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 3012 / 2000 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA RENNAR DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS BUENO BRANDÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1501 / 2001 - 021 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PATRÍCIA PICORELLI SOARES	AGRAVANTE(S)	: ROSELI DAS GRAÇAS LUIZ ALVES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 436 / 2000 - 010 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA FERNANDES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	ADVOGADO	: OSWALDO SANTANNA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 14 / 2001 - 461 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: SECURITY SERVVS ESPECIAIS SEGUR VIGIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETER BAUMGARTL	AGRAVADO(S)	: EDVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BISCUOLA	ADVOGADO	: JOFIR AVALONE FILHO	ADVOGADO	: ALEX UCHÔA SARAIVA
AGRAVADO(S)	: EUCLIDES DANTAS FILHO	AGRAVADO(S)	: BRASCOLA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1525 / 2001 - 053 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: TOSHIO NAGAI	ADVOGADO	: FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 528 / 2000 - 255 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 31 / 2001 - 027 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVANTE(S)	: JONAS TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: CARLOS ANTÔNIO SERRANO DANTAS
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	: NATHALIE SUDBRACK DA GAMA E SILVA	ADVOGADO	: MARCELLO LIMA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1888 / 2001 - 051 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 593 / 2000 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SELMA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CNH LATINO AMERICANA LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: JOÃO ANTONIO SANCHES
AGRAVANTE(S)	: OSVALDO FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 353 / 2001 - 078 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESAÚ CORRER
ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LUCIANA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: FERROBAN-FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: VT E MUNICIPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1969 / 2001 - 463 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO	: MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: FERROBAN-FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: OSVALDO FIDELIS DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEIC.AUT. LTDA.
ADVOGADO	: RONALDO RAYES	ADVOGADO	: EDLA-MAR PALHANO	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MAURO APARECIDO MESSIAS
		ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA

PROCESSO	: AIRR - 1971 / 2001 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAU S.A.	PROCESSO	: AIRR - 702 / 2002 - 070 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 241 / 2002 - 059 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON
ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CARLOS GOMES MOUTINHO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: SOLUTION FIBER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI	AGRAVADO(S)	: FERNANDO CHAVES
PROCESSO	: AIRR - 1984 / 2001 - 023 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ZULEILA RAMOS SOARES PEREIRA	ADVOGADO	: CLEBER MAURÍCIO NAYLOR
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: RONALDO MARINHO	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2002 - 003 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ARMCO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 270 / 2002 - 021 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
AGRAVADO(S)	: LUIZ HERCULANO RAMOS	AGRAVANTE(S)	: MAYSA APRECIADA DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: ADRIANA SIQUEIRA INFANTOZZI	ADVOGADO	: RICARDO LAMEIRÃO CINTRA	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO CARDOSO
PROCESSO	: AIRR - 2201 / 2001 - 443 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SP COSESP	ADVOGADO	: JAMILTO COLONETTI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 870 / 2002 - 096 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VALDIR FIGUEIREDO MAGALDI	PROCESSO	: AIRR - 322 / 2002 - 014 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ANTÔNIO SÉRGIO AQUINO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: ERASMO LOPES MARTINI
AGRAVADO(S)	: L.V.ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: HUMBERTO FRANCISCO FABRIS
ADVOGADO	: VERUSKA BERNDT D'AGOSTINO	ADVOGADO	: RAFAEL REIS PROENÇA	AGRAVADO(S)	: PABREU AGROPECUÁRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARCOS PAULO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DALMASO
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	PROCESSO	: AIRR - 903 / 2002 - 056 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2232 / 2001 - 061 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS ALVES MOREIRA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: EGÍDIO LUCCA	AGRAVANTE(S)	: BIMBO DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 367 / 2002 - 521 - 04 - 42 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ SCALFONE NETO
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOBREGAT	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ANSELMO RODRIGO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: MAURICIO JOSÉ MACHADO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: HIGINO LIMA FALCÃO NETO
ADVOGADO	: FÁBIO FREDERICO	ADVOGADO	: CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 905 / 2002 - 481 - 01 - 42 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2337 / 2001 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	: PRIDE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VESPER SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: DIOGO KOEHLER	ADVOGADO	: DAVID LEINIG MEILER
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO	: IRINEU GEHLEN	AGRAVADO(S)	: MARCOS CARLOS VIDAL
AGRAVADO(S)	: KLEBER RONALDO DE TOLEDO	PROCESSO	: AIRR - 434 / 2002 - 361 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: YARA COSTA BEZERRA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2554 / 2001 - 012 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SAUDE ASSISTENCIA MEDICA DO ABC SC LTDA.	ADVOGADO	: DAVID MACIEL DE MELLO FILHO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 905 / 2002 - 481 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: VERA LUCIA SILVA LEITE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MARCOS MARCÍLIO DIAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: LOGICTEL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 474 / 2002 - 066 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
ADVOGADO	: TÂNIA MARIA CAVALCANTE TIBÚRCIO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: PRIDE DO BRASIL
AGRAVADO(S)	: VALTER LUIZ DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO LUIZ SCIAMMARELLA	AGRAVADO(S)	: MARCOS CARLOS VIDAL
ADVOGADO	: ARMANDO GUINEZI	ADVOGADO	: MARCELO SILVA GOMES	ADVOGADO	: YARA COSTA BEZERRA
PROCESSO	: AIRR - 2693 / 2001 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAU S.A.	PROCESSO	: AIRR - 905 / 2002 - 481 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONT CENT SERV TELE CLIENT S.A.	PROCESSO	: AIRR - 479 / 2002 - 106 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS CARLOS VIDAL
ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JAIR RAIMUNDO VIEIRA
AGRAVADO(S)	: MARCIA DO NASCIMENTO LEITE CANOVA	AGRAVANTE(S)	: CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PACHECO	ADVOGADO	: FLAVIANO LOPES FERREIRA	ADVOGADO	: DAVID MACIEL DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: COOPERC COOP DE TRAB EST HOT RES E COM	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO LIMA	AGRAVADO(S)	: PRIDE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	ADVOGADO	: MANUELA DUARTE BOSON SANTOS	ADVOGADO	: DAVID LEINIG MEILER
PROCESSO	: AIRR - 2753 / 2001 - 053 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 920 / 2002 - 301 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS COLOMBAROLLI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 533 / 2002 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOZERALDO PINHEIRO SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CIBELE JACINTO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: SWAY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VT E MUNICIPIO DE GUARUJA
AGRAVADO(S)	: ELIANA ALVES COUTINHO DA CRUZ VIEIRA	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	ADVOGADO	: FABIANA NORONHA GARCIA DE CASTRO
ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	AGRAVADO(S)	: DELMA TOMAZINI DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 943 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 40 / 2002 - 017 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: COOPERC COOP DE TRAB EST HOT RES COMS	AGRAVANTE(S)	: REAL E BENEMÉRITA SOC PORT DE BENEFIC
AGRAVANTE(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	ADVOGADO	: JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO
ADVOGADO	: JOSÉ OSWALDO CORRÊA	PROCESSO	: RR - 541 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE MORAES
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO SALVADOR ARAÚJO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARIÂNGELA MARQUES
ADVOGADO	: RODRIGO KELLY AMIM	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	PROCESSO	: RR - 971 / 2002 - 054 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 58 / 2002 - 008 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: KÁSSIO NUNES MARQUES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MANOEL PEDRO DE BRITO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MANOEL FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS
AGRAVADO(S)	: ELPIDIO MOREIRA	ADVOGADO	: VALMIR DA SILVA LIMA	RECORRIDO(S)	: CAMAQ - CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	: OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO	PROCESSO	: AIRR - 559 / 2002 - 004 - 24 - 41 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE IBATÉ	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 998 / 2002 - 066 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO LEMBO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 98 / 2002 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	: MILENE SILVA RODRIGUES	ADVOGADO	: RENATO CARVALHO BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: TELES P CELULAR S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	AGRAVADO(S)	: LUCINDA MARIKO NAKAMATSU	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: TUTTO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO	: MARIA LUIZA SANCHES R ABDALLA NEVES	PROCESSO	: AIRR - 595 / 2002 - 004 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA VERTONIO LONGHINI BRUNO
PROCESSO	: AIRR - 236 / 2002 - 026 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA MARQUISE LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIOS DE	ADVOGADO	: ANA MARIA SANTOS FIDELIS		
ADVOGADO	: ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: VIRGÍNIA ANDRADE GARCIA		



PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2002 - 047 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1286 / 2002 - 029 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WILSON DAMIÃO NEVES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MAURÍCIO BALTAZAR DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA 2020 LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: F. M. RODRIGUES & CIA. LTDA.
ADVOGADO	: REALSI ROBERTO CITADELLA	AGRAVADO(S)	: CERVONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: GILVAN ALVES AMARAL	ADVOGADO	: RAFAEL SALVADOR BIANCO	PROCESSO	: AIRR - 2057 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS FERRAZ DO LAGO	AGRAVADO(S)	: BENEDITO DE VITTO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1033 / 2002 - 070 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE FERRAZ DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEIC. AUT.LTDA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1330 / 2002 - 024 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: PEDRO FRANCISCO
ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA BRAGA SANTANA	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO TRIDA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DE FREITAS SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2114 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILTON LOURENÇO CÂNDIDO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1041 / 2002 - 402 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	AGRAVANTE(S)	: FERRAMENTAS GERAIS MÁQ E MAT ELETR LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1334 / 2002 - 341 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAFAYETTE SA C DE ALBUQUERQUE NETO
AGRAVANTE(S)	: GILBERTO PEDROSO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ADELSON ASTOLPHO FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MAURO MALATESTA NETO
AGRAVADO(S)	: VT E PREF ESTANCIA BALNEARIA DE P GRANDE	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2196 / 2002 - 028 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: LÉLIO JOSÉ CRESPIM	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1042 / 2002 - 025 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PEDREIRA DUTRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
ADVOGADO	: GUILHERME BORBA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP	AGRAVADO(S)	: RAINVALD KNOTT
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALVES BEZERRA JÚNIOR FILHO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MARCELO VINÍCIUS MERICO
ADVOGADO	: VALÉRIA MARIA FARIA FRÓES	AGRAVADO(S)	: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA SC LTDA.	AGRAVADO(S)	: RAINVALD KNOTT
AGRAVADO(S)	: TELEMAR INTERNET LTDA.	ADVOGADO	: FABIANA ROSA	ADVOGADO	: MARCELO VINICIUS MERICO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO NUNES CERQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2207 / 2002 - 068 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1053 / 2002 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1554 / 2002 - 421 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S)	: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES	AGRAVANTE(S)	: MAMORE MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: WILSON HERCULANO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	AGRAVADO(S)	: MANOEL TELES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2221 / 2002 - 311 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1078 / 2002 - 079 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANILO BARBOZA QUADROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1583 / 2002 - 014 - 06 - 41 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANDREA PAULA DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: O ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MARCELO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO BELMONTE	AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON LEONARDO SALES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.
AGRAVADO(S)	: ROBERTO MIGUEL	ADVOGADO	: NILTON WANDERLEY DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: LUCIANO DE ALMEIDA GHELARDI
ADVOGADO	: RUBENS NUNES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	PROCESSO	: AIRR - 2299 / 2002 - 046 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2002 - 125 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIAN ANDRADE DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: RR - 1583 / 2002 - 014 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	AGRAVADO(S)	: EDVANDO ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MOISÉS CAROLINO PORTO	ADVOGADO	: FABIAN ANDRADE DE CARVALHO	ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA
ADVOGADO	: MÍRIAM SÍLVIA TOSTES DOS SANTOS MARTINS	RECORRIDO(S)	: WELLINGTON LEONARDO SALES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: DISTRIB HORTI FRUTIGRANJEIROS REAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2002 - 052 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON WANDERLEY DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: ANDREA MADEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1620 / 2002 - 006 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2300 / 2002 - 501 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CPV IND COM PROD VEICULOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MARILDA DE CARVALHO VILELA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE D	AGRAVANTE(S)	: ATOTECH DO BRASIL GALVANOTÉCNICA LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARCIA HELENA COSTA DE SOUZA LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA ARAÚJO DOS REIS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CELESTINO
PROCESSO	: AIRR - 1179 / 2002 - 024 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA RITA RAHAL	ADVOGADO	: ALEXANDRE FERREIRA NETO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2002 - 043 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2342 / 2002 - 381 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: ANGELO LOPES
ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SEIXAS PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ARNO BANSEN	ADVOGADO	: ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: MARILENE FELIPE DE ALMEIDA MENDES	ADVOGADO	: GISLENE MANFRIN MENDONÇA
PROCESSO	: RR - 1189 / 2002 - 043 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALCINESIO BARCELLOS	PROCESSO	: AIRR - 2418 / 2002 - 026 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: EDSON FERNANDES MENDONÇA	ADVOGADO	: ALDIR GOMES SELLES	AGRAVANTE(S)	: MARCOS DONIZETTI TUZI
ADVOGADO	: ORLANDO ERNESTO LUCON	PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2002 - 043 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO STANKEVICIUS
RECORRIDO(S)	: CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MARCOS GERTH RUDI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RECORRIDO(S)	: IBAF - SERVIÇOS EM CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	AGRAVADO(S)	: WALLOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
PROCESSO	: AIRR - 1202 / 2002 - 006 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARILENE FELIPE DE ALMEIDA MENDES	ADVOGADO	: MICHELE KYRILLOS OBEID
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ALCINÉSIO BARCELLOS	PROCESSO	: RR - 2483 / 2002 - 044 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: BIANCA GALANT BORGES	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT	RECORRENTE(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: RR - 1812 / 2002 - 401 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RADZINSKI FILHO
AGRAVADO(S)	: AILTON CARVALHO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: SYLMAR GASTON SCHWAB JÚNIOR
ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI	ADVOGADO	: LEANDRO KONRAD KONFLANZ	PROCESSO	: AIRR - 2569 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2002 - 005 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DALMIR PAULO VIEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GLADIMIR GATTELLI	AGRAVANTE(S)	: GERALDO SADERI
AGRAVANTE(S)	: MOREIRA LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C.	PROCESSO	: AIRR - 1905 / 2002 - 482 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
ADVOGADO	: JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE PAULA GARCIA
ADVOGADO	: CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS		

PROCESSO	: AIRR - 2651 / 2002 - 002 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÍNTIA DIAS APRATO	PROCESSO	: AIRR - 593 / 2003 - 465 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERV TELEAT A CLI	ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR - 252 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: COOPERC COOP DE TRABALHO PARA ESTABEL HO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO MARCUS OREFICE	AGRAVANTE(S)	: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA SC LTDA.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: HEITOR PINTO E SILVA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 593 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PACHECO	AGRAVADO(S)	: PAULA AMANDA FAVARETTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 71023 / 2002 - 089 - 09 - 41 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA DEL PEZZO	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 274 / 2003 - 445 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: PRISCILA RAMOS CARVALHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO	: AIRR - 605 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EXPEDITO SOTERO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VALDINETE DE BRITO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DORVAL FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	: NADIM LASCANI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO SOFISA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 24 / 2003 - 442 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 287 / 2003 - 511 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO CÉSAR RODRIGUES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: ROBINSON LOPES
AGRAVANTE(S)	: DONIZETE TAVARES DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCA CLAUDETE PIMENTEL
ADVOGADO	: WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI	ADVOGADO	: BIANCA GALANT BORGES	PROCESSO	: AIRR - 614 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVANTE(S)	: ROBINSON SOUZA DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 24 / 2003 - 442 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO ANTÔNIO PRÁ	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ALZIR COGORNI	AGRAVADO(S)	: RAELY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST DE S.PAU	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2003 - 291 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A.
ADVOGADO	: JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVADO(S)	: DONIZETI TAVARES DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: VT E FUND ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR	PROCESSO	: AIRR - 738 / 2003 - 120 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: RR - 26 / 2003 - 037 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSELI DE CASSIA MANGUE GOMES	AGRAVANTE(S)	: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA	ADVOGADO	: LUIZ JOAQUIM BUENO TRINDADE
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: AIRR - 311 / 2003 - 421 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÉRCIO MAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ARISTÓTELES BENEDITO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 758 / 2003 - 482 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 110 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DJALMA DIAS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO JOSE GUIRÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ROBERTO DE FREITAS	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVANTE(S)	: ADJANILDO VASCONCELOS DA COSTA	PROCESSO	: RR - 368 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO METROPOLITANO LTDA
ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RICHARD MILONE CACKO
AGRAVADO(S)	: MASTERTEMP RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: EYBL DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 759 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRO FULINI	ADVOGADO	: JESUS APARECIDO FERREIRA PESSOA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: MONASTEC LTDA, NP: JAIME ALMEIDA E SILVA	RECORRIDO(S)	: MARCELO ANCELOTTI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S)	: GRAFTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ANTONIO VIEIRA FILHO	ADVOGADO	: CIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: ALESSANDRO FULINI	PROCESSO	: AIRR - 380 / 2003 - 019 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCILEI IZIDIO
PROCESSO	: AIRR - 117 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: COLEGIO SÃO BENTO	AGRAVADO(S)	: CSN CIMENTOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: RIMET EMPREEND IND E COM S.A.	ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO ALVES PEREIRA	ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES
ADVOGADO	: HEITOR FARO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: MARLENE SOARES DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 775 / 2003 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSILDA SOARES DOS SANTOS	ADVOGADO	: SIMONE FLORESTA DE MORAES SARMENTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: SÍLVIA MARIA BISCEGLI	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2003 - 761 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDILSON FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 175 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GUSTAVO CORRÊA MAYNART DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO SÃO BENTO	AGRAVADO(S)	: VT E MUNICÍPIO DE GUARULHOS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO ALVES PEREIRA	ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS TESTAI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2003 - 761 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 801 / 2003 - 372 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CLEMENTE ALVES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	AGRAVANTE(S)	: BRASKEM S.A.	AGRAVANTE(S)	: ORGANIZACAO MOGIANA EDUCACAO E CULTURA
PROCESSO	: AIRR - 187 / 2003 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA	ADVOGADO	: ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: BRASKEM S.A.	AGRAVADO(S)	: JAIME RIBEIRO DE CARVALHO TELES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA ANTUNES BASSILI
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASKEM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 806 / 2003 - 010 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: FERNANDA SILVEIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: ANANIAS RODRIGUES DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: MILTON PIGATO	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL GOMES MAGALHÃES
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: ÁLVARO VIERA CARVALHO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DE RESENDE MENDONÇA
PROCESSO	: AIRR - 191 / 2003 - 701 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 386 / 2003 - 311 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: CETESB CIA TECNOL SANEAMENTO AMBIENTAL	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2003 - 019 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JASET - JATO D'ÁGUA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: WALDIR SIQUEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: CRICÉLIA MARIA MICHELON BUENO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANCORA EMPRESA DE SERVIÇOS COMERCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ELIANE DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	: ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI	AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO VERTELLO	ADVOGADO	: ANTONIO SOARES
PROCESSO	: AIRR - 223 / 2003 - 122 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO DUBOVISKI	AGRAVADO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 425 / 2003 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OVÍDIO PAULO RODRIGUES COLLESI
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO RENATO TIMM VERGARA (SUCESSÃO DE)	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: PANAMERICANO ADM DE CARTÕES DE CREDITO LT-DA.
ADVOGADO	: MICHELE DE ANDRADE TORRANO	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADO	: OVÍDIO PAULO RODRIGUES COLLESI
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO RENATO TIMM VERGARA (SUCESSÃO DE)	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2003 - 066 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: FABRÍCIO SANTOS BARREIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: TERMA TERCEIRIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ALESSANDRA LEMES BRITES	AGRAVANTE(S)	: JORGE REINALDO TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: SIRTEC - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 507 / 2003 - 461 - 04 - 42 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ABÍLIO AUGUSTO RICARDO CHAVES
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZAMPROGNA MATIELO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO		
AGRAVADO(S)	: CRIZEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VACARIA		
ADVOGADO	: LUIZ ADELAR DO NASCIMENTO SOUZA	ADVOGADO	: ADRIANA TIEPPO		
AGRAVADO(S)	: COORECE - COOPERATIVA RIOGRANDENSE DE ELE-TRICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLAUDERECI DE FÁTIMA MENDES SOTORIVA		
		ADVOGADO	: TELMO BORGES ROSSI		
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VACARIA - CODEVAC		



AGRAVADO(S) : TRANS RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSIEL CARDOSO	PROCESSO : AIRR - 1250 / 2003 - 403 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
ADVOGADO : FABIANA REGINA TORRES	ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 915 / 2003 - 038 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : SIBELE DOS SANTOS LIMA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 1160 / 2003 - 068 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO : ANA PAULA CRIPPA SMITH
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CREFISA ADM E ASSESSORIA DE CREDITO SC LTDA.	ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ KNAIPP DIBE	ADVOGADO : RAIMUNDO LÁZARO DOS SANTOS DANTAS	AGRAVADO(S) : ADAILTON BARBOSA PIRES
ADVOGADO : DAVID SALVADOR DE LIMA FILHO	AGRAVADO(S) : JANE CAMPOS DUQUINHA	ADVOGADO : ROMANO ROMANI
PROCESSO : AIRR - 938 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO : GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1279 / 2003 - 401 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 1166 / 2003 - 171 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LILIAN DIAFERIA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : ESPOLIO DE HAMILTON STRINGARI
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS RAMOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVADO(S) : RELOJOALHERIA E JOALHERIA BRASIL
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ	AGRAVADO(S) : BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.	ADVOGADO : KLEBER ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 946 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO : FERNANDA SARMENTO MARTORELLI	PROCESSO : AIRR - 1283 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 1190 / 2003 - 446 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : ELIANA DE ANDRADE VIEIRA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL ROCHA PAN LTDA.
ADVOGADO : EGLE VASQUEZ ATZ LACERDA	AGRAVANTE(S) : MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS	ADVOGADO : ANDRÉ KOSHIRO SAITO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : ELIANE DA SILVA PEREIRA PETRARCHI	AGRAVADO(S) : VAGNE COSTA
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	AGRAVADO(S) : FÁBIO PICCIULA BARAZAL	ADVOGADO : ITAMAR DE GODOY
PROCESSO : AIRR - 989 / 2003 - 050 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO VICENTE DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 1285 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1204 / 2003 - 064 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CARAGUÁ DE ANDRADINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : EVANDRO DE SOUZA TOLEDO
ADVOGADO : GUSTAVO BARBAROTO PARO	AGRAVANTE(S) : PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
AGRAVADO(S) : CLEDERLEY EMERSON MARTINS FRANÇA	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : PIZZARIA CARIBE LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : OSMAR OSÓRIO	ADVOGADO : MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA	PROCESSO : AIRR - 1298 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
PROCESSO : AIRR - 991 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 1212 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : MASTERPEN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO : BENEDICTO CELSO BENÍCIO	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
AGRAVADO(S) : JORGE ARLINDO DOS ANJOS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADO : ARIIVALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1314 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª RE-GIÃO
PROCESSO : AIRR - 993 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : JOSE CARLINDO LIMA MORAES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S) : EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : ESTADO DO MARANHÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
ADVOGADO : MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD MORELLE	ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA CARDOSO PIRES	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
ADVOGADO : VANESSA JARROUGE GORDILHO	ADVOGADO : LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO : AIRR - 1325 / 2003 - 067 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDNAN LUIS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1212 / 2003 - 012 - 16 - 41 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : ADILSON GUERCHE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DANIEL DE LUCCA E CASTRO
ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA DANIELA SICCHIERI SILVA
PROCESSO : AIRR - 1001 / 2003 - 036 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S) : JOSE CARLINDO LIMA MORAES	ADVOGADO : ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR - 1332 / 2003 - 017 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : EDUWALDO LUIZ LONGO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - CODESCOOPMAR	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : MARIA ISABEL ESPANHOL DE ANDRADE	ADVOGADO : LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELES P.S.A.
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ESTADO DO MARANHÃO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO SILVA	ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA CARDOSO PIRES	AGRAVADO(S) : CCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : LURDES KEIKO OYAMA
ADVOGADO : PAULO CESAR PORTELLA LEMOS	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS	AGRAVADO(S) : ODECIO CORREA DA SILVA
PROCESSO : RR - 1016 / 2003 - 030 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1239 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : BENEDITO FLORIANO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 1354 / 2003 - 012 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª RE-GIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RECORRENTE(S) : WALTAIR LOURENÇO DE FREITAS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - S I N D I Ô N I B U S
RECORRIDO(S) : ROSEMEIRE RODRIGUES TRONKOS	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
ADVOGADO : WANDERLEY JOSÉ LUCIANO	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ FABIANO LIMA
PROCESSO : AIRR - 1038 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO : RR - 1242 / 2003 - 120 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	ADVOGADO : JOSÉ FABIANO LIMA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 1371 / 2003 - 029 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : ANA CRISTINA CARREIRA	RECORRENTE(S) : GERVÁZIO DE LIMA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : ARTHUR VALLERINI JUNIOR	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
AGRAVADO(S) : ELÉTRO FORMA LTDA.	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : WILSON CARLOS GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : OMAR JOSE DA SILVEIRA BRUM
PROCESSO : AIRR - 1077 / 2003 - 035 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	RECORRIDO(S) : GERVÁZIO DE LIMA	ADVOGADO : MANOEL OLINTO VIEIRA LOPES
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	PROCESSO : AIRR - 1405 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRO	RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO : WILSON CARLOS GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCIO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1249 / 2003 - 066 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO : MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : ANNIK KEHYAYAN
PROCESSO : AIRR - 1127 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : GERALDO SCHAION
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : RODRIGO ABRAÃO MAUAD	PROCESSO : AIRR - 1442 / 2003 - 441 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO	ADVOGADO : EDSON ROBERTO MASSONETTO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA CAVALCANTE DOMINGUES	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIBEIRÃO PRETO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS BORIN	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : AIRR - 1130 / 2003 - 322 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª RE-GIÃO		
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
AGRAVANTE(S) : MARTINI MEAT S.A. ARMAZÉNS GERAIS		
ADVOGADO : LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS		

AGRAVADO(S) : DEVANIR DA SILVA MONTEIRO	PROCESSO : AIRR - 1632 / 2003 - 221 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1918 / 2003 - 047 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : IGOR BELTRAMI HUMMEL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 1454 / 2003 - 013 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SKF DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : MARIA LÚCIA CIAMPA BENAME PUGLISI	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO VICTORIA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : MARIA CAROLINA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A.
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	ADVOGADO : SILVIA REGINA RODEGUERO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1646 / 2003 - 013 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VAGNER ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOÃO MARIA MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 1466 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : M D A BRAZIL OPERADORA TURISTICA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : ADRIANA BURGARELLI
AGRAVANTE(S) : BEGOLDI COMERCIO PARTICIPAÇÃO E ADMINIST	ADVOGADO : WELLINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	PROCESSO : AIRR - 1938 / 2003 - 312 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SUELY MULKY	AGRAVADO(S) : MÁRIO LÚCIO MARCATTE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : NILSON BIAGE DO CARMO	ADVOGADO : ABELARDO FLÔRES	AGRAVANTE(S) : EURICO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GABRIEL DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1646 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ
PROCESSO : AIRR - 1469 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANÍSIO PEREIRA BARBOSA	ADVOGADO : MIGUEL CARLOS TESTAI
AGRAVANTE(S) : AURICELIA BASTOS DE MATOS SOUSA	ADVOGADO : JOSE SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA	PROCESSO : AIRR - 1980 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SANDRO VILELA ALCÂNTARA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO : ANDRÉ BEZERRA	AGRAVANTE(S) : ADÃO JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 1662 / 2003 - 402 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : IVANI VENÂNCIO DA SILVA LOPES
PROCESSO : AIRR - 1473 / 2003 - 044 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : SE SUPERMERCADOS LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S) : PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO : AIRR - 2091 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RAFAEL CENTURIONI VITORINO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO MENEZES DA SILVA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ROBERTO NEGRISOLI	ADVOGADO : JOÃO ROSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PROF E AUX DE ADM ESCOLAR
ADVOGADO : ANIS ANDRADE KHOURI	PROCESSO : AIRR - 1669 / 2003 - 003 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO EDUARDO RIEGO COTS
PROCESSO : AIRR - 1533 / 2003 - 069 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : BRASIL INFORMATICA E EDUCAÇÃO SC LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : MATHEUS PIGIONI HORTA FERNANDES
AGRAVANTE(S) : LUZINETE NERE DE ARAUJO	ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA	AGRAVADO(S) : SIDNEI BOTTO CASTELLAN
ADVOGADO : BENEDITO FELIPE SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VANILDE MARIA DE CARVALHO LEÃO	ADVOGADO : JOSÉ JOSEPPIN
AGRAVADO(S) : BICICLETAS MONARK S.A.	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR - 2111 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LINDINALVA ESTEVES BONILHA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 1578 / 2003 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 1669 / 2003 - 003 - 16 - 41 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVANTE(S) : TORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : DIMAS PEREIRA BATISTA
ADVOGADO : ENELY VERONICA MARTINS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : EDUARDO VALENÇA FREITAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ HAMILTON DOS SANTOS ALMEIDA	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 2175 / 2003 - 074 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ADILSON ALVES DE MELLO	AGRAVADO(S) : VANILDE MARIA DE CARVALHO LEÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 1593 / 2003 - 067 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : RIO DOIS IMPORTAÇÃO E EXP. DE ÓCULOS LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : RICHARD COSTA MONTEIRO
AGRAVANTE(S) : DINORAH QUEIROZ LIMA DE VITA	ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA	AGRAVADO(S) : TATIANA DA SILVA PINTO
ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	PROCESSO : AIRR - 1696 / 2003 - 070 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA HELENA FARINA LOLLI
AGRAVADO(S) : HOSPITAL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HSPM	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 2182 / 2003 - 291 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : MANOEL MESSIAS AQUÊNIO SANTANA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 1597 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	AGRAVANTE(S) : LUIZ ALBERTO BAPTISTA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - ALUSA	ADVOGADO : SÔNIA MARIA BUENO MARTINS
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO : MARGARETH REVOREDO NATRIELLI	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO : AIRR - 1745 / 2003 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SERGIO GIACOMIN
AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÕES E GER DE OBRAS CONSTRUGEO LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 2193 / 2003 - 013 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBERTO PEREIRA GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO SIMONICA LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : SEBASTIAO DIVINO DE JESUS	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ROLIM	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : EDSON MORENO LUCILLO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA	ADVOGADO : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : JEFFERSON DE ABREU CARVALHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ RENATO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 1759 / 2003 - 063 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
PROCESSO : AIRR - 1598 / 2003 - 055 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 2238 / 2003 - 024 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : EDILSON ALVES LOPES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	ADVOGADO : NELCELR LACERDA DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : MARCELLE ENGEL
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT
AGRAVADO(S) : AUGUSTO STEIN KUCHENBECKER	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO	AGRAVADO(S) : TAM LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 1830 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARGARETH REVOREDO NATRIELLI
PROCESSO : AIRR - 1600 / 2003 - 462 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 2311 / 2003 - 316 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : JORGE ROBERTO DA ROCHA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVANTE(S) : VT E MUNICIPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRIDO(S) : INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.	ADVOGADO : ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ
AGRAVADO(S) : URBANO LUCAS SERRANO	ADVOGADO : MÁRCIA DENISE AMARAL MOREIRA ALVES	AGRAVADO(S) : JULIETA RAN CAM DA SILVA
ADVOGADO : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ	PROCESSO : AIRR - 1878 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : IRMA MOLINERO MONTEIRO
PROCESSO : AIRR - 1604 / 2003 - 037 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 2320 / 2003 - 063 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : COSME SIMÕES DE LIMA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA	ADVOGADO : JOSÉ CÁSSIO ALVES RAMOS	AGRAVANTE(S) : VANDERLEI RIBESSI
ADVOGADO : MARCELO TUDISCO	AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVADO(S) : TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : BRAZ PESCE RUSSO	AGRAVADO(S) : PROHOME COM DE MADEIRAS FERRAGENS E UTEN
ADVOGADO : CLÁUDIA SIMONE GONÇALVES		ADVOGADO : VENTURA ALONSO PIRES
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA		PROCESSO : AIRR - 2357 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO		RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO



PROCESSO	:	AIRR - 2378 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2601 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2941 / 2003 - 007 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	CLÁUDIO ROSA	AGRAVANTE(S)	:	LOPES COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES	ADVOGADO	:	NILJANIL BUENO BRASIL		:	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS,
AGRAVADO(S)	:	GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	HELOISA GALVÃO		:	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO	:	OZIEL ESTEVÃO	ADVOGADO	:	PATRÍCIA MORA		:	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
PROCESSO	:	AIRR - 2378 / 2003 - 078 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ROGÉRIO JOSÉ LOPES		:	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	LINEU CARLOS CUNHA MATTOS	ADVOGADO	:	SÉRGIO LAURINDO
AGRAVANTE(S)	:	GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 2639 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	J. VELOSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	:	ADERSON MARTINI FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	EDNILSON TÓFOLI GONÇALVES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO ROSA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	:	AIRR - 2958 / 2003 - 043 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	:	AIRR - 2399 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TEODOMIRO DE ARAÚJO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MULTISAT SIST GERENC DE RISCOS LTDA.
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	JORGE DE PAULO CAMPOS	ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO AMORIM ROBORTELLA
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 2674 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MULTISAT SIST GERENC DE RISCOS LTDA.
ADVOGADO	:	LUCIANA DALLA SOARES	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	VT E HOPITAL DAS CLINICAS DA FMUSP	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BURIAN FILHO
ADVOGADO	:	MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO	ADVOGADO	:	MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	ADVOGADO	:	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
PROCESSO	:	AIRR - 2443 / 2003 - 109 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANITA SANCHEZ	AGRAVADO(S)	:	MITA OTM TRANSPORTES LTDA.
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	:	DJALMA ROMAGNANI
AGRAVANTE(S)	:	SATÚRNIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 2697 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3081 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	:	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO METALURGICOS DE SAO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	GILBERTO DAMASIO
ADVOGADO	:	CÉSAR AUGUSTO GERMANO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	:	CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S)	:	EATON POWER QUALITY INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	COOP BANDEIRANTE DE TRAB MULTIPROFISS	AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADO	:	PAULO APARECIDO DA COSTA	ADVOGADO	:	CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ
PROCESSO	:	AIRR - 2460 / 2003 - 342 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MAGDA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 3143 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	VALMIR AUGUSTO GALINDO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	:	AIRR - 2741 / 2003 - 010 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNDIAL INCORPORAÇÃO REPRESENTAÇÃO E PAR
ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	ANTONIO JOSÉ NEAIME
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO OSMAR DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	VALDECI VENTURA TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	:	PAULO SERGIO ROSA SILVA
ADVOGADO	:	ELSA ARRUDA FEIJÓ	ADVOGADO	:	SAKAE TATENO	ADVOGADO	:	SÉRGIO ROBERTO VALENTE
PROCESSO	:	AIRR - 2460 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO OSMAR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	LACAR SERVS TERCEIRIZADOS TEMPORÁRIOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 3310 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELSA ARRUDA FEIJÓ	PROCESSO	:	AIRR - 2758 / 2003 - 074 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	:	VIRGINIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	AGRAVANTE(S)	:	DURVALINA ALVES GUERINO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO	:	AIRR - 2534 / 2003 - 055 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADILSON GUERCHE	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GERALDO ÁVILA
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.	ADVOGADO	:	EDUARDO VALENÇA FREITAS
AGRAVANTE(S)	:	FURP FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR	ADVOGADO	:	JOSELMA RODRIGUES DA SILVA LEITE	PROCESSO	:	AIRR - 3386 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO SÃO GERALDO	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CLAUDICE RODRIGUES DA SILVA ELEUTERIO
ADVOGADO	:	CLAUDETE MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	:	ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO	:	JONATAS RODRIGO CARDOSO
AGRAVADO(S)	:	SISTEMA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO VILA RICA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MEMPHIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	:	CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA	PROCESSO	:	AIRR - 2819 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	KELLY GREICE MOREIRA FARINA
AGRAVADO(S)	:	UBIRAJARA CLAUDINO DE JESUS	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	AIRR - 3659 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOCELINO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	YOKI ALIMENTOS S.A.	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	TH GOLDSCHMIDT INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA.	ADVOGADO	:	ARI POSSIDONIO BELTRAN	AGRAVANTE(S)	:	TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO	:	DARCI FELTRIN	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ AFONSO DE ANDRADE	ADVOGADO	:	EVANDRO MARTINS RIBEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 2571 / 2003 - 073 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	:	GABRIEL DE ARAÚJO FIORAVANTI
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 2849 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA RAMIREZ
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	:	AIRR - 3823 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	WELINGTON LOPES TERRÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	JEANE DE PAIVA SANTOS	ADVOGADO	:	RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVANTE(S)	:	FASTER BRASEX TRANSP E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO	:	JÚLIO CÉSAR DE FREITAS SILVA	AGRAVADO(S)	:	IOSHIKI NISHIDA	ADVOGADO	:	HALLEY HENARES NETO
PROCESSO	:	AIRR - 2575 / 2003 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	WENDEL MOLINA TRINDADE	AGRAVADO(S)	:	DANIEL MARCELO DOS SANTOS
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	AIRR - 2878 / 2003 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA BARBOSA EVANGELISTA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 3829 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ DE LIMA OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	:	ALDENOR HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADO	:	ADILSON GUERCHE	AGRAVANTE(S)	:	CELSO FERNANDO GIOIA
ADVOGADO	:	AGOSTINHO TOFOLI	AGRAVADO(S)	:	MASSA FALIDA DE VIAÇÃO AMBAR LTDA.	ADVOGADO	:	WALDEMAR YANEZ GONZALEZ
AGRAVADO(S)	:	EMTEL VIGILANCIA E SEGURANÇA SC LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTES SA SPTRANS	AGRAVADO(S)	:	TV OMEGA LTDA.
ADVOGADO	:	EDGAR DE VASCONCELOS	ADVOGADO	:	MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	:	FABIANE FRANCO LACERDA
PROCESSO	:	AIRR - 2584 / 2003 - 051 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2883 / 2003 - 039 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3993 / 2003 - 036 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DE EST DE	AGRAVANTE(S)	:	LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO	:	CRISTINA SOARES DA SILVA	ADVOGADO	:	VÍVIAN SANDOVAL BARBOSA
AGRAVADO(S)	:	NÍDIA MÁRCIA COSTA LEOCE	AGRAVADO(S)	:	PAULO DO CARMO	AGRAVADO(S)	:	ROBERTO DA COSTA MÜLLER
ADVOGADO	:	JOÃO CARMELO ALONSO	ADVOGADO	:	ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	:	ELLE CRISTINA WEISSHEIMER
PROCESSO	:	AIRR - 2594 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2923 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 5198 / 2003 - 019 - 09 - 41 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	FRANCECAR COM DE VEICULOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE LONDRINA
ADVOGADO	:	MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	ADVOGADO	:	CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	AGRAVADO(S)	:	LASINHO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	M.FALIDA EMBRASA S.A. ALIM. E SERVIÇOS	AGRAVADO(S)	:	ALVARO GOMES NETO	ADVOGADO	:	LIANA YURI FUKUDA
ADVOGADO	:	ALFREDO LUIZ KUGELMAS	ADVOGADO	:	CARLA REGINA AMBRÓZIO		:	
AGRAVADO(S)	:	NELSA MARIA CALLADO		:			:	
ADVOGADO	:	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA		:			:	

PROCESSO : AIRR - 19956 / 2003 - 007 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALCI SOARES BORGES	PROCESSO : AIRR - 235 / 2004 - 071 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : ENIR TEREZINHA SANTI NERY	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO : AIRR - 125 / 2004 - 032 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GILMAR FERNANDES
ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO GADOTTI FRANCO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : ELIANA CONCEIÇÃO FRANCO MELLO DÉCOURT
AGRAVADO(S) : ENILSON JUSTUS	AGRAVANTE(S) : DANIEL JOSÉ ELIAS	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : FERNANDA MACIOSKI	ADVOGADO : DÁRIO PANAZZOLO JÚNIOR	ADVOGADO : SANDRA REGINA PAVANI BROCA
PROCESSO : AIRR - 12 / 2004 - 254 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BORGWARNER BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 245 / 2004 - 075 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS WAHLE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 131 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA MAUGER	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : NELSON ROBERTO VINHA
AGRAVADO(S) : ESPOLIO DE DJALMA MONTEIRO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SAMUEL FERREIRA LIMA	AGRAVADO(S) : ESPORTE CLUBE PINHEIROS
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA	ADVOGADO : MÁRCIA DE ASSIS	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO
PROCESSO : AIRR - 24 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS CPTM	PROCESSO : AIRR - 248 / 2004 - 067 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : PAULO ROBERTO COUTO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MARCOS ROGERIO DE MORAIS	PROCESSO : AIRR - 150 / 2004 - 059 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELISABETE CARNEIRO TAVARES BARCELLOS
ADVOGADO : JOÃO MENDES DE CARVALHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES
AGRAVADO(S) : TELEFONICA TELECOMUNIC DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : DIRCE CARUSO MAIA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO : LIVANDRO RODRIGUES	ADVOGADO : ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM
AGRAVADO(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S) : PANIFICADORA CEPAM LTDA.	PROCESSO : AIRR - 252 / 2004 - 034 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO DA COSTA BARBOSA FILHO	ADVOGADO : GISELA DA SILVA FREIRE	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 33 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 157 / 2004 - 073 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRACAS CORREIA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JOÃO DE QUEIROZ JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : SCANIA LATIN AMERICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : JULIO CEZAR FERREIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO : LUIZ APARECIDO FERREIRA	ADVOGADO : ALBERTO MANENTI	ADVOGADO : GERALDO DA SILVA PINTO
AGRAVADO(S) : ANTONIO LUIZ MORTARI	AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA.	PROCESSO : RR - 259 / 2004 - 093 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 38 / 2004 - 221 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SANDRA REGINA RODRIGUES	RECORRENTE(S) : FUJIMURA DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE SEDA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
AGRAVANTE(S) : CIA.BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : CARMEN ROBERTA FRANCO	RECORRENTE(S) : FUJIMURA DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE SEDA
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	PROCESSO : AIRR - 162 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EMILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
AGRAVADO(S) : ANTONIO ARAUJO SOUZA JUNIOR	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : FUJIMURA DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE SEDA
ADVOGADO : PEDRO LIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DURVAL ANTONIO SGARIONI JR.
AGRAVADO(S) : VIGILEX SERVIÇOS DE VIGILANCIA SEGURANÇA	ADVOGADO : MARCIO YOSHIDA	RECORRIDO(S) : DIVA APARECIDA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO : LUÍS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS	AGRAVADO(S) : ROSANEA OLIVEIRA DA CRUZ	ADVOGADO : ROBERTO CHINCEV ALBINO
PROCESSO : AIRR - 64 / 2004 - 314 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA LUÍSA ALVES DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 266 / 2004 - 040 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 162 / 2004 - 050 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : HORUS EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVANTE(S) : ROSANEA OLIVEIRA DA CRUZ	ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO FARIA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : DILMAR LADEIA RIBEIRO	ADVOGADO : JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIA FRANCISCA CHAGAS COIMBRA
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S) : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 65 / 2004 - 006 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCIO YOSHIDA	PROCESSO : AIRR - 273 / 2004 - 702 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 164 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BRIGIDO MARCELINO DE OLIVEIRA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : VANDERLI DE FATIMA FERNANDES DE PAULA	ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA SERRA	ADVOGADO : FERNANDO MORENO DEL DEBBIO	AGRAVADO(S) : HELIO PEDRO PECCINI
ADVOGADO : MARIA BERNADETTI DEPIANTE	AGRAVADO(S) : PRODUTOS ODONTOLÓGICOS STARKAN COM E REP	ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA CALVETE
RECORRIDO(S) : BRIGIDO MARCELINO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : OLSEN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOME	AGRAVADO(S) : HELIO PEDRO PECCINI
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO	PROCESSO : RR - 180 / 2004 - 094 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DA SERRA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : MARIA BERNADETTI DEPIANTE	RECORRENTE(S) : FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA	ADVOGADO : LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
RECORRIDO(S) : ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.	ADVOGADO : FERNANDO MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ	PROCESSO : AIRR - 273 / 2004 - 702 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 82 / 2004 - 161 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVANTE(S) : HELIO PEDRO PECCINI
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA.	ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA CALVETE
AGRAVANTE(S) : LUCINEIDE BATISTA SANTOS	ADVOGADO : ALOYSIO AUGUSTO COSTA	AGRAVADO(S) : HELIO PEDRO PECCINI
ADVOGADO : ROBERTO SCHITINI	RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA.	ADVOGADO : TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTO AMARO	ADVOGADO : ELAINE RUMAN	AGRAVANTE(S) : HELIO PEDRO PECCINI
ADVOGADO : OSVALDO SCHITINI NETO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : M. M. PEDREIRA & CIA. LTDA.	ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	AGRAVADO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : HÉLCIO ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 95 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 182 / 2004 - 122 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : SIND TRAB HOT REST BAR LANCH SIMIL SÃO P	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 281 / 2004 - 091 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO MACHADO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : MC DONALDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : SANDRO FARIAS BARROS	AGRAVANTE(S) : MAURO ROBERTO DA ROCHA
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : EUNICE LANES LINDENMEYER	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SOARES FARIA
PROCESSO : AIRR - 97 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 195 / 2004 - 003 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	PROCESSO : AIRR - 282 / 2004 - 351 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO MACHADO	ADVOGADO : ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : SAKS PÃO DE QUEIJO E LANCHES LTDA EPP	AGRAVADO(S) : JULIO CÉSAR AVILA FONSECA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERREIRA NETO
ADVOGADO : LOURDES DE FÁTIMA BENATI DE SÁ	ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : SAKAE TATENO
PROCESSO : AIRR - 109 / 2004 - 068 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 196 / 2004 - 026 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVANTE(S) : AXA SEGUROS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTACIONAMENTO HFU PARK S S LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
ADVOGADO : LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	ADVOGADO : CILENE REBELO NOGUEIRA GUERCIO	ADVOGADO : CHRISSI CARLOS HAGEMEISTER
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO PACHECO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ESPOLIO DE JOSE JOÃO DA SILVA	
ADVOGADO : FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA MAIA	ADVOGADO : TANIA VIEIRA DANTAS	
PROCESSO : AIRR - 119 / 2004 - 461 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
AGRAVANTE(S) : UNIÃO		
ADVOGADO : MOZART LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR		
AGRAVANTE(S) : UNIÃO		
ADVOGADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE		
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.		
ADVOGADO : DANIEL BERNHARD		



PROCESSO	: AIRR - 283 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 424 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 509 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: MARCELLO JOSE BOCHINI	AGRAVANTE(S)	: DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: OVERNIGHT PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS CORREA DOS SANTOS	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: CLEODILSON LUIZ SFORZIN
AGRAVADO(S)	: CTIS INFORMÁTICA LTDA	AGRAVADO(S)	: VT E HOSP CLINICAS FACULD MEDICINA USP	AGRAVADO(S)	: GERTRUDES ENEA DA COSTA
ADVOGADO	: AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI	ADVOGADO	: MARIO DINIZ FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: SUSANA VILARINHO
PROCESSO	: AIRR - 311 / 2004 - 120 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VT E HOSP CLINICAS FACULD MEDICINA USP	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS	PROCESSO	: AIRR - 431 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 516 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA LEONI LUCAS	AGRAVANTE(S)	: ARMANDO DE SÁ JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	AGRAVADO(S)	: VANESSA BAGGI RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 312 / 2004 - 311 - 06 - 41 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: TATHIANA GIMENIS PRIETO ALVAREZ
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ROBERTO MEHANNA KHAMIS	AGRAVADO(S)	: OPÇÃO CONTABILIDADE E SISTEMA
AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 434 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE KASSIA DE FRANCA TEODORO
ADVOGADO	: ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 523 / 2004 - 108 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PEDRO DE LIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO ALVES TRINDADE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: AGEU MARINHO	ADVOGADO	: MARCELO CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: RR - 338 / 2004 - 811 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA AUXIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIZ VICENTE GIAMARINI	ADVOGADO	: EVANA MARIA DO SOCORRO VELOSO PIRES
RECORRENTE(S)	: HOLMES FEIJÓ	PROCESSO	: AIRR - 437 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEONARDO WERNER CÉSAR SILVA
ADVOGADO	: MICHELE DE ANDRADE TORRANO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DIVALDO DE OLIVEIRA FLÓRES
RECORRENTE(S)	: HOLMES FEIJÓ	AGRAVANTE(S)	: MACIEL JOSE CRISTOVAO	PROCESSO	: AIRR - 531 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVADO(S)	: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO JANGA	AGRAVANTE(S)	: EDISON SILVA COSTA
ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	ADVOGADO	: JOSÉ JOAQUIM BOUÇAS DE MORAES FONTES	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	PROCESSO	: AIRR - 456 / 2004 - 009 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANA INDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: PAULO VICENTE SERPENTINO
PROCESSO	: AIRR - 338 / 2004 - 811 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 545 / 2004 - 027 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG
ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: PEDRO SOARES SEEGER	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
AGRAVADO(S)	: HOLMES FEIJÓ	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DOS SANTOS (LANCHONETE)
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	ADVOGADO	: ADRIANA MARIA NOGUEIRA TOLEDO
PROCESSO	: AIRR - 338 / 2004 - 811 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 546 / 2004 - 322 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	AGRAVADO(S)	: PRISCILA VERÔNICA SMOLEN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: FILIPE SANTANA HAACK	ADVOGADO	: ANA PAULA MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: HOLMES FEIJÓ	PROCESSO	: AIRR - 477 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ROBERTO VIEIRA MATSUDA
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GONÇALVES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 371 / 2004 - 002 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VANESSA SOARES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 572 / 2004 - 022 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVADO(S)	: REQUENA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO HAND	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVADO(S)	: HOLMES FEIJÓ	PROCESSO	: AIRR - 493 / 2004 - 254 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LISBOA DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA
PROCESSO	: AIRR - 375 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 585 / 2004 - 008 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVADO(S)	: JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LEONARDO MENDES LACERDA
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ANGÉLICA CORTEZ SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 494 / 2004 - 002 - 22 - 41 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FÔNICA CELULAR LTDA.
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: RAFAEL RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 375 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS	ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	AGRAVADO(S)	: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 607 / 2004 - 026 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 493 / 2004 - 254 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
ADVOGADO	: NILSON ROBERTO LUCILIO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
PROCESSO	: AIRR - 387 / 2004 - 011 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	AGRAVANTE(S)	: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: KÁSSIO NUNES MARQUES	ADVOGADO	: ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: SAMAMBAIA HOTEL LTDA.	ADVOGADO	: VALDENOR RODRIGUES DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA	ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	ADVOGADO	: ELISA MASCARENHAS MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: LUIS ANTONIO DE MOURA	PROCESSO	: RR - 501 / 2004 - 655 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLA PRISCILA DALACIO FERREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ EDSON RODRIGUES ALVES
PROCESSO	: AIRR - 421 / 2004 - 161 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 616 / 2004 - 041 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ PAULO GUIRRO	AGRAVANTE(S)	: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL	ADVOGADO	: MARIANA SILVA MARQUEZANI	ADVOGADO	: MARIA INÊS CÂMARA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: TOMAS SILVA RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ PAULO GUIRRO	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO DA SILVA
ADVOGADO	: HELDO JORGE DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	ADVOGADO	: FÁBIO KIK DA SILVA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 421 / 2004 - 161 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PAULO GUIRRO	PROCESSO	: AIRR - 616 / 2004 - 041 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: TOMAS SILVA RIBEIRO	ADVOGADO	: RODRINEI CRISTIAN BRAUN	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
ADVOGADO	: HELDO JORGE DOS SANTOS PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PAULO GUIRRO	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MARIANA SILVA MARQUEZANI		
ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.		
		ADVOGADO	: ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA		
		RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.		
		ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		

ADVOGADO : FÁBIO KIK DA SILVA	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE AUTOMAÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS - COOPERSTAFF	ADVOGADO : MÁRCIO RIBEIRO PIRES
ADVOGADO : ARMANDO GUINEZI		PROCESSO : AIRR - 897 / 2004 - 047 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 620 / 2004 - 036 - 02 - 42 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 798 / 2004 - 094 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GILBERTO CARLOS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO OFFÍCIO MAXSERVICE	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
ADVOGADO : ANTÔNIO GUERINO FASCINA	AGRAVANTE(S) : CÍRCULO MILITAR DE CAMPINAS	AGRAVADO(S) : SILVANA MALANDRINI MAZZA
AGRAVADO(S) : JACQUES RODRIGUES DE CAMPOS	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : HOTEL PÃO DE AÇUCAR S.A.
ADVOGADO : PEDRO EDSON GIANFRÉ	AGRAVADO(S) : ANDREA CESCHIN MOTTA	ADVOGADO : MARCELO FAGÁ PERCEQUILLO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : CLARICE GIAMARINO	PROCESSO : AIRR - 903 / 2004 - 097 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : EDSON ALVES VIANA REIS	PROCESSO : AIRR - 805 / 2004 - 013 - 08 - 40 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 620 / 2004 - 202 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LUIZ GOMES PALHA	AGRAVADO(S) : WILSON SEGURA PEREIRA
ADVOGADO : AGNELO QUEIROZ RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE
AGRAVADO(S) : ROMEU DE MORAIS BLOISE	ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA	PROCESSO : AIRR - 905 / 2004 - 004 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CURY GARUTTI	AGRAVADO(S) : JOÃO AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 620 / 2004 - 036 - 02 - 41 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : JOÃO AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA	ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO	AGRAVADO(S) : UALLACE DE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO : EDSON ALVES VIANA REIS	PROCESSO : AIRR - 808 / 2004 - 033 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PATRÍCIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JACQUES RODRIGUES DE CAMPOS	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 914 / 2004 - 050 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PEDRO EDSON GIANFRÉ	AGRAVANTE(S) : HOSP DAS CLINICAS DA FACULDADE MED USP	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO OFFÍCIO MAXSERVICE	ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : SIND TR HOT AP HOT MOT FL REST BAR LAN S
ADVOGADO : ANTÔNIO GUERINO FASCINA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SERGIO LOPES DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
PROCESSO : AIRR - 657 / 2004 - 015 - 12 - 41 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BOLLA RESTAURANTES LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 813 / 2004 - 481 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 930 / 2004 - 079 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : TATIANA RAMLOW DA SILVA COSTA	AGRAVANTE(S) : VÉSPER S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : JUAREZ JOSÉ GONÇALVES	ADVOGADO : MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (INSS)
ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : KATHERINE KIEPPER GOMES	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO : AIRR - 673 / 2004 - 291 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MAXWEL FERREIRA EISENLOHR	AGRAVADO(S) : AFRO-MED ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 836 / 2004 - 383 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANSELMO LIMA DO REIS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO RABAÇA
ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : JOSINALDO MAIAS DA CRUZ SILVA	ADVOGADO : EDMO LUIZ PEREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO PEREIRA DOS ANJOS	ADVOGADO : DANILO BARBOSA QUADROS	PROCESSO : AIRR - 951 / 2004 - 113 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBERTO ROSSI	AGRAVADO(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : EMTTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCESSO : AIRR - 686 / 2004 - 003 - 24 - 40 - 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 850 / 2004 - 113 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA ELISA GONÇALVES COSTA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ROBERTO DOMINGUES MARTINS
AGRAVANTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 954 / 2004 - 032 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : WASHINGTON ANTÔNIO TELLES DE FREITAS JÚNIOR	ADVOGADO : MICHELE RESENDE VALADARES	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E ALIMENTAÇÃO SIMILARES E DERIVADOS DE SIDROLÂNDIA - SINDAVES	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE - SINDEAC	AGRAVANTE(S) : HOSP CLÍNICAS FACULDADE MEDICINA DA USP
ADVOGADO : VALDIRA RICARDO GALLO	ADVOGADO : JOSÉ ADOLFO MELO	ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 723 / 2004 - 020 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : MIRIAM STRUTZEL
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : SAMUEL OLIVEIRA MACIEL	ADVOGADO : LEONARDO PIRES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S) : ELITE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 963 / 2004 - 017 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIO MACHADO GARRÃO	ADVOGADO : NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : MARCELO PEREIRA DE MATOS	AGRAVADO(S) : SUDOESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE BENITES DE LA TORRE CRUZ	ADVOGADO : LAURO ANTONIO CALENZANI	AGRAVADO(S) : MARCELLE BRITO RANGEL
PROCESSO : AIRR - 735 / 2004 - 028 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARIZONA ACESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO : MARIANO BESER FILHO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : JUAREZ MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : COOPERATIAVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - COOPERAR SAÚDE
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO : SÉRGIO GUSTAVO RODRIGUES PORTO
ADVOGADO : FERNANDO MENINE	ADVOGADO : RODOLPHO BARRETO SAMPAIO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 986 / 2004 - 311 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO : TARCÍSIO DE FREITAS ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG
AGRAVADO(S) : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 867 / 2004 - 035 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
ADVOGADO : MARCELO MACHADO BERTOLUCI	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : ALBERT MIGLIOZZI
AGRAVADO(S) : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA LUCICLEIDE LEAMDRIM	ADVOGADO : VANESSA TRANDAFILOV
ADVOGADO : MARCO FÉLIX JOBIM	ADVOGADO : THAIZ WAHHAB	PROCESSO : RR - 987 / 2004 - 013 - 06 - 00 - 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO GOMES	AGRAVADO(S) : FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : ADENIR MAIATO DA COSTA	ADVOGADO : ANTÔNIO CHIQUETO PICOLO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : AIRR - 745 / 2004 - 445 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S) : FILIPE VIEIRA DE MEDEIROS CORREIA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO : ANA ZULEIKA MOURA P. DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 869 / 2004 - 659 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1003 / 2004 - 119 - 15 - 00 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : ESPOLIO DE ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)
ADVOGADO : DENISE LOPES MARCHENTA	ADVOGADO : MÁRCIO RIBEIRO PIRES	RECORRIDO(S) : RUI RODRIGUES
PROCESSO : RR - 758 / 2004 - 046 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AMAURI ROBERTO BALAN	PROCESSO : AIRR - 1011 / 2004 - 446 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : ADROALDO JOSÉ GONÇALVES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 869 / 2004 - 659 - 09 - 41 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OGMO ORGÃO GESTOR M.O.TRAB PORT ORGAN PO
RECORRIDO(S) : MULTIPROFISSIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ISABEL MARIA OLIVEIRA DE LUNA E SILVA	AGRAVANTE(S) : AMAURI ROBERTO BALAN	AGRAVADO(S) : DAILTON MENEZES PEREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : ADROALDO JOSÉ GONÇALVES	ADVOGADO : OFÉLIA MARIA SCHURKIM
RECORRIDO(S) : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.		



PROCESSO	:	AIRR - 1049 / 2004 - 122 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1190 / 2004 - 121 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1261 / 2004 - 073 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	ISATEC - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISES QUÍMICAS LTDA. E REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO DE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.)	AGRAVANTE(S)	:	PELZER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	RIOMAR LOPES DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	ADVOGADO	:	JONAS BATISTA RIBEIRO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	JURACI DOS SANTOS VARGAS	AGRAVANTE(S)	:	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO DE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.)	AGRAVADO(S)	:	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MILTON LUIS XAVIER GABINO	ADVOGADO	:	FLÁVIO OBINO FILHO	ADVOGADO	:	GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	JURACI DOS SANTOS VARGAS	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉIA DA COSTA SAIS PERES	PROCESSO	:	AIRR - 1262 / 2004 - 020 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO	ADVOGADO	:	HALLEY LINO DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	:	AIRR - 1059 / 2004 - 030 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 1190 / 2004 - 013 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ALIRIO FERREIRA CASTRO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	SUELI MARIA BELTRAMIN
AGRAVANTE(S)	:	COMPROMISSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	:	PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES
ADVOGADO	:	MERIVALDO FERREIRA DAMACENA	ADVOGADO	:	FLÁVIO OBINO FILHO	ADVOGADO	:	RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR
AGRAVADO(S)	:	JANAÍNA SÁ E SILVA	RECORRENTE(S)	:	PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA FRADE	ADVOGADO	:	PATRÍCIA NAGY OLAH	ADVOGADO	:	MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO	:	AIRR - 1109 / 2004 - 701 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ CARLOS BARCELOS	PROCESSO	:	AIRR - 1281 / 2004 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	JOÃO VICENTE SILVA ARAUJO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	:	AIRR - 1192 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - FUNDAC BH
ADVOGADO	:	MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
AGRAVADO(S)	:	ALMAR PEDRO CORADINI	AGRAVANTE(S)	:	SÉRGIO ROBERTO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	:	MÁRCIA MARIA TORRES
ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO MACHADO FIORAVANTE	ADVOGADO	:	JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	:	HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS
PROCESSO	:	AIRR - 1125 / 2004 - 021 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	PROCESSO	:	AIRR - 1315 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCESSO	:	AIRR - 1203 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MANOEL RODRIGUES DE MORAES FILHO
ADVOGADO	:	FÁBIO LUIS DE ARAÚJO RODRIGUES	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA GAIA
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS	AGRAVANTE(S)	:	FINAMBRAS CORRET CAMBIO TIT VAL MOB LTDA.	AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEIC AUTOM
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FREITAS	ADVOGADO	:	LEANDRO MARCANTONIO	ADVOGADO	:	RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1130 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	J. NAVARRO & ASSOCIADOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1325 / 2004 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	BENJAMIN VIEIRA LOPES	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	EDNA MARINHO FALCÃO	AGRAVANTE(S)	:	SIND EMP HOT AP HOT MOT RES BAR LAN SIM
ADVOGADO	:	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	PROCESSO	:	AIRR - 1217 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIO FONTES SOUZA
AGRAVADO(S)	:	PPP BRAÇO FORTE SC LTDA.	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	RIO CLARO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	ANDREIA ROSA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.	ADVOGADO	:	LEONARDO LUIZ AURICCHIO
ADVOGADO	:	GLADSON RAMOS DE MOURA	ADVOGADO	:	SANDRA ABATE MURCIA	PROCESSO	:	AIRR - 1331 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1135 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARCIO VECCI	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	DANIEL GONÇALVES BAPTISTA	AGRAVANTE(S)	:	LENI PERES CIRILLO
AGRAVANTE(S)	:	D'MÓVEIS NORMANDO LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1222 / 2004 - 055 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
ADVOGADO	:	FRANCISCO CARLOS TYROLA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	:	EUZÉBIO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	MARILDES BAPTISTA DOS REIS	ADVOGADO	:	WAGNER MANZATTO DE CASTRO
ADVOGADO	:	REGIANE NOVAES	ADVOGADO	:	IVANA FRANÇA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1337 / 2004 - 317 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1138 / 2004 - 017 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HOSP CLINICAS FAC MEDICINA USP	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	AIRR - 1222 / 2004 - 055 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	GHAFFAN AHMAD DARGHAN
AGRAVANTE(S)	:	FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	JAMAL KASSEN EL AZANKI
ADVOGADO	:	ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	AGRAVANTE(S)	:	HOSP CLINICAS FAC MEDICINA USP	AGRAVADO(S)	:	MARCELO BASSANI
AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO RENATO SILVEIRA MOREIRA	AGRAVADO(S)	:	MARILDES BAPTISTA DOS REIS	ADVOGADO	:	PAULO LUCIANO DE ANDRADE MINTO
ADVOGADO	:	LUCIANO LEFFA DE PINHO	ADVOGADO	:	IVANA FRANÇA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1343 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1139 / 2004 - 054 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1231 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	:	TDB TEXTIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	SOCIEDADE BENEF DE SENHORAS HOSP SIRIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO FAB	ADVOGADO	:	ADERBAL WAGNER FRANÇA
ADVOGADO	:	HERALDO JUBILUT JUNIOR	ADVOGADO	:	RODRIGO VENTIN SANCHES	AGRAVADO(S)	:	ANDERSON DA CONCEIÇÃO DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREG ESTAB SERV DE SAÚDE	AGRAVADO(S)	:	CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA SC LTDA.	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO	:	VALDEMIR SILVA GUIMARÃES	ADVOGADO	:	CLEIDE RODRIGUES MIREU ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 1361 / 2004 - 463 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1146 / 2004 - 042 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MAURO DA SILVA SANTOS	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVANTE(S)	:	TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A.
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 1232 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	LAZARO LUIZ SOBREIRO
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	ADVOGADO	:	AIRTON GUIDOLIN
PROCESSO	:	AIRR - 1155 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SCHERYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA	PROCESSO	:	AIRR - 1361 / 2004 - 008 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	:	MANOEL MESSIAS DA SILVA AZEREDO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	MARIA LÚCIA CINTRA	AGRAVANTE(S)	:	OSMAR BISPO DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	IVAN DONIZETI RAMOS	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	ADVOGADO	:	THEODOSIO MOREIRA PUGLIESI
ADVOGADO	:	MARCELO DINIZ MOTA	ADVOGADO	:	ADRIANA DE MOURA PASSOS	AGRAVADO(S)	:	ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1178 / 2004 - 108 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1255 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELAINE CRISTINA DA CUNHA MELNICKY
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	AIRR - 1378 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	HAPPY DAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	JANETE AUGUSTO DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	FÁBIO TADEU RODELLA	ADVOGADO	:	GILBERTO EVANGELISTA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
AGRAVADO(S)	:	JEFERSON AUGUSTO DE MORAES	AGRAVADO(S)	:	GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS	ADVOGADO	:	SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO	:	RAFAEL ALEXANDRE BONINO	ADVOGADO	:	ELIANA BORGES CARDOSO	AGRAVADO(S)	:	ESPOLIO DE ADHEMAR DA CUNHA
			PROCESSO	:	AIRR - 1259 / 2004 - 011 - 05 - 86 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
			RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 1393 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
			AGRAVANTE(S)	:	SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
			ADVOGADO	:	FRED MORALES LIMA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO GE CAPITAL S.A.
			AGRAVADO(S)	:	ROSENILDA SANTOS DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO	:	MÁRCIA MARTINS MIGUEL
			ADVOGADO	:	ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO	AGRAVADO(S)	:	HENRIQUE SANTOS MENDES

ADVOGADO : REINALDO CABRAL PEREIRA	PROCESSO : RR - 1566 / 2004 - 004 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1740 / 2004 - 013 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MULTICOOPER SÃO PAULO COOP INTEG ATIV MU	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	RECORRENTE(S) : JOSÉ WILLIAN COELHO DIAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MARIA ERNESTINA DA SILVA VIEIRA TORRES
PROCESSO : RR - 1417 / 2004 - 120 - 15 - 85 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS JÚNIOR	ADVOGADO : GELSON FERRAREZE
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S) : AGNALDO MODESTO FARIAS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DA ZONA DE GUARIBA - COPLANA	ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO	ADVOGADO : SALVADOR FERNANDO SALVIA
ADVOGADO : SERGIO ARANTES CONSONI CROSTA	RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : REGINALDO RODRIGUES FERREIRA DA COSTA	RECORRIDO(S) : PROGRESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS
ADVOGADO : MARCOS DE OLIVEIRA FAIFER	PROCESSO : AIRR - 1570 / 2004 - 070 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1747 / 2004 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1435 / 2004 - 342 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S) : JOSUÉ GOMES RAMOS	ADVOGADO : ERMINDO MANIQUE BARRETO FILHO	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	AGRAVADO(S) : MARCELO DEARO MORETO	AGRAVADO(S) : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : EVANDRO LUIZ FRAGA	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO : RICARDO LOPES MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 1616 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1758 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1435 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : EMBRASE EMP BRASILEIRA DE SEGURANÇA VIGL	AGRAVANTE(S) : SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	ADVOGADO : JOÃO MÁRIO FERRACINI
ADVOGADO : JAMES CLARK	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE ANHANGUERA PARQUE EMPRESARIAL	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO TEIXEIRA BALIEIRO
AGRAVADO(S) : JOSUÉ GOMES RAMOS	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CARVALHO CORRÊA DE MELLO	ADVOGADO : EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI
ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1835 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1448 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : OLÍPIO EDI RAUBER	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : SUDAMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - FIEO
AGRAVANTE(S) : SVC JARAGUÁ COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ RAUL MARTINS VASCONCELLOS	ADVOGADO : DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CEMITERIO ISRAELITA DE SÃO PAU	AGRAVADO(S) : LUCIANA ROBERTA VIDAL
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JUVINO MAGALHÃES	ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN	ADVOGADO : ADRIANA CALVO SILVA PINTO
ADVOGADO : FERNANDO PEREIRA MAGALHAES	AGRAVADO(S) : CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1837 / 2004 - 035 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1483 / 2004 - 341 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA LUÍSA ALVES DA COSTA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 1645 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : SINTHORESP SIND EMP EM HOTEIS OU SIMILAR	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVANTE(S) : RONIE ROBERTO CALIXTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ERICA HIROKO MINODA
AGRAVADO(S) : BG NORTE PETROLEO LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO : MÁRIO LÚCIO FERREIRA NEVES
ADVOGADO : ISABELLA MARIA LEMOS COSTA	AGRAVADO(S) : VT E MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	PROCESSO : AIRR - 1849 / 2004 - 046 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1527 / 2004 - 077 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1662 / 2004 - 099 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RONALDO FERNANDES GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DOS PRAZERES FALCÃO DA CUNHA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
ADVOGADO : NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	AGRAVADO(S) : NOEL INÁCIO	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO FERREIRA PIMONT	PROCESSO : AIRR - 1864 / 2004 - 003 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : RUBENS GOMES MIRANDA	AGRAVADO(S) : TOPACK DO BRASIL LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 1534 / 2004 - 315 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ALESSANDRA MEDEIROS DE SOUZA BARRETO COELHO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 1683 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : SÔNIA REGINA DELESTRO MATOS
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVANTE(S) : VT E FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE	ADVOGADO : SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : MARLI SARMENTO XAVIER	ADVOGADO : RODRIGO GAZEBAYOUKIAN	PROCESSO : RR - 1870 / 2004 - 008 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	AGRAVADO(S) : VALDYR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 1548 / 2004 - 079 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : GUILHERME BRITO RODRIGUES FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDSAÚDE
AGRAVANTE(S) : CARMEN LIGIA MARTINS DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 1694 / 2004 - 008 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1926 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO COIMBRA DE MACEDO NETO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : EDUARDO CORRÊA SAMPAIO	ADVOGADO : MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	AGRAVANTE(S) : ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : RR - 1554 / 2004 - 029 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TERESINHA MARIA DOS REIS SANTOS	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : MMM CURSOS IDIOMAS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSE EDUARDO BUENO
RECORRENTE(S) : FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.	AGRAVADO(S) : ELIVANIA FERREIRA BALBINO	ADVOGADO : JOSÉ VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO : RENATA DE VILLEMOR VIANNA	ADVOGADO : RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 1930 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : REINALDO CUPERTINO	PROCESSO : AIRR - 1694 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : SORAYA RAMOS GOMES PERNA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : VERA RIBEIRO DIAS
PROCESSO : AIRR - 1554 / 2004 - 069 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COPIADORA ZONA NORTE LTDA.	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : JANETE PAPAIZIAN	AGRAVADO(S) : BANCO CITIBANK S.A.
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : JOSÉ MARCOS CREVELARO	PROCESSO : AIRR - 1934 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÔNICA SOARES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1724 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : NELSON G. DE SOUZA MONTEIRO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : TELERJ CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S) : ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO : MAURO GUIMARÃES
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BOSISIO	ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JUNIOR	AGRAVADO(S) : ARIKARM SANEAMENTO E HIGIENE SC LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1563 / 2004 - 271 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAILTON JOSÉ DA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : CILENE MARIA DOS SANTOS BARBOSA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MARTA SELMA DA SILVA GARCIA	ADVOGADO : CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	PROCESSO : AIRR - 1734 / 2004 - 078 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1947 / 2004 - 012 - 16 - 00 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : MANOEL DA SILVA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : NATANAEL ROSA DA SILVA	RECORRENTE(S) : MÁRIO HENRIQUE CARNEIRO COSTA
ADVOGADO : MÁRCIA LORANDI LOPES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DARMY MENDONÇA	ADVOGADO : HELENO MOTA E SILVA
AGRAVADO(S) : SKONIESKI & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR	RECORRIDO(S) : DISLOG - DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
	ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	ADVOGADO : WALENA TEREZA MARTINS FREITAS
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR	
	ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	



PROCESSO	:	AIRR - 1978 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2306 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2457 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REGE	AGRAVANTE(S)	:	MG MASTER LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	RUBEM LIMA DE SANTANA
ADVOGADO	:	ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	:	ANNA LUCIA LORENZETTI	ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S)	:	RIO CLARO COM DE COMP ELET E SERV LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CIBELE DI CREDICO	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO	:	MARCELO RICARDO ESCOBAR	ADVOGADO	:	NILTON EDUARDO CARVALHO MARETTI	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO	:	AIRR - 2057 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 2310 / 2004 - 433 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROSELI DIETRICH
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 2474 / 2004 - 054 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ALEXANDRE DA SILVA BELO	RECORRENTE(S)	:	VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA	AGRAVANTE(S)	:	DANIELLE CRISTINE RODRIGUES
AGRAVADO(S)	:	POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S)	:	TDS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE LOGISTICA	ADVOGADO	:	IVANI CALAMIA DAMINELLO
ADVOGADO	:	GEANCARLOS LACERDA PRATA	ADVOGADO	:	EDNA DE FALCO	AGRAVADO(S)	:	ASL E SOUZA LIMA CONSTRUTORA E COM LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2118 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	JURANDIR PAIVA MAFRA	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS COSTA
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	CRISTIANE FRÓES DE CAMPOS	PROCESSO	:	AIRR - 2504 / 2004 - 471 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	VÍLSON BATISTA DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	BENETTON TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	MÔNICA DA SILVA STELLA	ADVOGADO	:	JOSÉ LUÍS DO REGO BARROS BARRETO	AGRAVANTE(S)	:	OSMAR GRACIANO DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	STELLA DI FIRENZE RESTAURANTE LTDA (ME)	PROCESSO	:	AIRR - 2312 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADO	:	ANGELINA MARIA CRISTINA SALVATI FICO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	:	PIRES SERV DE SEG E TRANSPORTE DE VALORE
PROCESSO	:	AIRR - 2165 / 2004 - 059 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SIND DOS EMP HOT APART HOT MOT REST BARE	ADVOGADO	:	VICTOR DE CASTRO NEVES
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	RESTAURANTE IN CITT TRIS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	FLORESTA BAR E LANCHES LTDA. - ME	ADVOGADO	:	WAGNER PINTO DE CAMARGO
ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	:	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES BARATA	PROCESSO	:	AIRR - 2505 / 2004 - 431 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM QUEIROZ VIEIRA	PROCESSO	:	RR - 2330 / 2004 - 261 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	HELEN CRISTINA VITORASSO SOUZA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	:	VALNI TRANSPORTES RODVIARIOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2178 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	:	RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERRERA
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	RAFAEL FRANÇA MARINHO
AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO BRITO PEDRO FILHO	RECORRIDO(S)	:	GILBERTO PEREIRA DE JESUS	ADVOGADO	:	DANILO AZEVEDO SANJIORATO
ADVOGADO	:	ANTONIO BRITO PEDRO	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO APARECIDO GOMES
AGRAVADO(S)	:	INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA.	RECORRIDO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	ANDRÉ MARTINS TOZELLO
ADVOGADO	:	DACIO ANTONIO GOMES DE ARAUJO	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO BOSISSIO	PROCESSO	:	AIRR - 2538 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2183 / 2004 - 316 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2333 / 2004 - 431 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	:	SIND.EMPR.HOT.MOT.REST.BAR E SIMS.PAULO
AGRAVANTE(S)	:	CLAUDIO ALVES CAMPOS	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA LEITE	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO
ADVOGADO	:	JAMACI ATAIDE CAVALCANTI	ADVOGADO	:	FERDINANDO COSMO CREDIDIO	AGRAVADO(S)	:	ATIVA RESTAURANTE LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COMBRAERO COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
ADVOGADO	:	MARIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	:	EDNO BENTO MARTINS	PROCESSO	:	AIRR - 2542 / 2004 - 009 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2208 / 2004 - 006 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	DEISE APARECIDA SCHAFFER	PROCESSO	:	AIRR - 2364 / 2004 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	THAIZ WAHHAB
ADVOGADO	:	CELSE FERRAREZE	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CIDADE TRIRADENTES LTDA.
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	RODRIGO BARROS GUEDES
ADVOGADO	:	ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO	:	AIRR - 2218 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMBRAMET EMPRESA BRAS ART METAL LTDA.	ADVOGADO	:	OLGA MARÍ DE MARCO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	VANIA DE LOURDES SANCHEZ	PROCESSO	:	AIRR - 2544 / 2004 - 421 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SANDRA PATRICIA CINTRA DE FREITAS COSTI	AGRAVADO(S)	:	DERLI DELAZARI	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	ADVOGADO	:	MARIA ISABEL PEINADO MARTIN	AGRAVANTE(S)	:	ROGÉRIO MARRI
AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 2405 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DIJALMO RODRIGUES
ADVOGADO	:	DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	MAMORE MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2225 / 2004 - 313 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	VT E HOSP CLÍNICAS DA FACUL MEDICINA USP	ADVOGADO	:	CÉSAR AUGUSTO DEL SASSO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	:	MAMORE MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVADO(S)	:	WILMA ODAIRA	ADVOGADO	:	JULIANA CORRÊA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO	:	MIGUEL CARLOS TESTAI	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 2579 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARIA SOARES DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 2448 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	THEREZA APARECIDA PAIXAO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	:	ROSA SANTOS CASTILHO TAKAGI
PROCESSO	:	AIRR - 2234 / 2004 - 054 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	ADVOGADO	:	OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	CLEBER RANGEL DE SÁ	AGRAVADO(S)	:	ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVANTE(S)	:	PANTHEON COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JEOVA SOUZA DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	:	FÁBIO CORTONA RANIERI	AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S)	:	MARILYN GIARDINO LACRETA	PROCESSO	:	AIRR - 2456 / 2004 - 317 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
ADVOGADO	:	PAULA LARANJEIRAS SANCHES	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	AIRR - 2588 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2255 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PGLAB MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA.	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	AGRAVANTE(S)	:	TIM BRASIL TELEFONIA CELULAR LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.-TELESP	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL CARLOS CHAGAS	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	LÚCIO MESQUITA	AGRAVADO(S)	:	PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	ORLANDO SOARES DE MENESES	AGRAVADO(S)	:	COOPERSERV SOC COOPERATIVA PROF AREA DE	ADVOGADO	:	IVAN CLEMENTINO
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S)	:	ALEXANDRE LUIZ PIRES CHAGAS
PROCESSO	:	AIRR - 2272 / 2004 - 142 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉIA RUFINO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	HEBER EDUARDO DA SILVA
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	SÍLVIA JANE VIANA REBOLO	PROCESSO	:	AIRR - 2642 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.-TELESP	PROCESSO	:	AIRR - 2456 / 2004 - 317 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	:	ORLANDO SOARES DE MENESES	AGRAVANTE(S)	:	PGLAB MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA.	ADVOGADO	:	PRISCILA SALLES RIBEIRO LANGE
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	:	JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	AGRAVADO(S)	:	SILVANA CHEQUE DA MOTA
PROCESSO	:	AIRR - 2272 / 2004 - 142 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉIA RUFINO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	FABYO LUIZ ASSUNÇÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	SÍLVIA JANE VIANA REBOLO	PROCESSO	:	AIRR - 2693 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	RICARDO BUARQUE DE GUSMÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2456 / 2004 - 317 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA PEREIRA	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
AGRAVADO(S)	:	GUSTAVO LUÍS DA ROSA OITICICA	AGRAVANTE(S)	:	COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFIS-SIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,		
AGRAVADO(S)	:	VELEDA MORAES MEDEIROS	ADVOGADO	:	JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO			
ADVOGADO	:	ROBERTO JOSÉ SIMÕES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉIA RUFINO DE ALMEIDA			
AGRAVADO(S)	:	INDÚSTRIA AÇUCAREIRA ANTÔNIO MARTINS DE AL-BUQUERQUE S.A.	ADVOGADO	:	SÍLVIA JANE VIANA REBOLO			
			AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL CARLOS CHAGAS			
			AGRAVADO(S)	:	PGLAB MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA.			
			ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS			

RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR - 17274 / 2004 - 651 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 51 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ACLIBES BURGARELLI FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : DELIBRA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: SILMARA VIEIRA DOS ANJOS FRACARO	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MARBA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MENDES ALCÂNTARA	ADVOGADO	: ERIKA CRISTINA PRIMANI VIAN QUEIROZ
PROCESSO : AIRR - 2724 / 2004 - 078 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SILMARA VIEIRA DOS ANJOS FRACARO	AGRAVADO(S)	: ARNALDO JUVENAL FEITOZA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	ADVOGADO	: CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
AGRAVANTE(S) : CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST DE SPAUL	RECORRENTE(S)	: SILMARA VIEIRA DOS ANJOS FRACARO	PROCESSO	: AIRR - 53 / 2005 - 015 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO	: MARIANA SILVA MARQUEZANI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : EMPRESA TERJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : MARCIA APARECIDA MEISTER GUIMARAES	ADVOGADO	: JOÃO LUÍS VIEIRA TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
AGRAVADO(S) : DIEGO BUENO LANZA MIRANDA	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO
ADVOGADO : EDUARDO BARBOSA E SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO SALLES VIANNA	AGRAVADO(S)	: ALBERTO DOUGLAS EUGÊNIO
PROCESSO : AIRR - 2785 / 2004 - 262 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ROGÉRIO VIEIRA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO	PROCESSO	: AIRR - 58 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 22077 / 2004 - 012 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : CHARLES AUSTREGÉSILO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BALAROTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUCIANA FRANCISCO BIRCHES FARTO
ADVOGADO : FÁBIO ARANTES SALGADO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA ROGEL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOCELI DO PRADO ONOFRE	AGRAVADO(S)	: PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : EURICO TELES DE JESUS NETO	ADVOGADO	: ADRIANO PICCOLI CELINSKI	ADVOGADO	: WALTER MONACCI
PROCESSO : AIRR - 2802 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 17 / 2005 - 121 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 58 / 2005 - 571 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : MANOEL DE SANTANA JESUS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: FORTALEZA ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ FERREIRA DULINO	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO LACERDA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO : DÉBORA CEDRASCHI DIAS	PROCESSO	: AIRR - 23 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CAMACHO ESCOBAR
PROCESSO : AIRR - 3003 / 2004 - 382 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 65 / 2005 - 040 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: KOFAR PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MARCOS WANDERLEY DE LIMA	ADVOGADO	: RODRIGO CANEZIN BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SOUZA LIMA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PIMENTA DAGER	ADVOGADO	: MARCELO BRANDO LAUS
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO	: PEDRO THOMAZI NETO	AGRAVADO(S)	: JOÃO LÚCIO DE SOUZA
ADVOGADO : MARLI SOARES DE FREITAS BASILIO	PROCESSO	: AIRR - 24 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCINÉIA DA SILVA VAILATI
PROCESSO : AIRR - 3250 / 2004 - 009 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 69 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: JOSEFA VALDENIR BEZERRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : JOSEMI NATALÍCIO DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SIND EMPR HOT AP HOT MOT RES
ADVOGADO : WAGNER DONEGATI	ADVOGADO	: LIDER ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: TANIA VERLANGIERI CID PEREZ VERNDL	AGRAVADO(S)	: 492 CAFE LTDA.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURIAÇU & ACARAÚ	ADVOGADO	: JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO
PROCESSO : AIRR - 4494 / 2004 - 035 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: HORÁCIO PROL MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 69 / 2005 - 372 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2005 - 010 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: CELSO CALIXTO BARBOSA
ADVOGADO : SÉRGIO BORINI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS	ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CLEBERSON PAIM ALMEIDA	ADVOGADO	: ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO : TATIANA BOZZANO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE P. DUTRA, STª FILOMENA, G. ARANHA, S. JOSÉ DOS BASÍLIOS E G. DIAS - SINTESPEM	ADVOGADO	: FÁBIO TARDELLI DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 4624 / 2004 - 036 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: COSMO ALEXANDRE DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 70 / 2005 - 074 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 28 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA CATARINA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.
ADVOGADO : RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: DENISE OMODEI CONEGLIAN
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA FONSECA	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE CAFÉ VITÓRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO : DANIELA FONTES E SILVA VIEIRA COUTO	ADVOGADO	: ALEXANDRE NOGUEIRA DE CAMARGO SATYRO	ADVOGADO	: CARLOS APARECIDO PACOLA
PROCESSO : RR - 16982 / 2004 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUZIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 77 / 2005 - 262 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ECLAIR INOCÊNCIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S) : JORGE ABRÃO SAAD NETO	PROCESSO	: AIRR - 35 / 2005 - 034 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA INÊS DA SILVA
ADVOGADO : CHRISTIANE BACICHETI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: TÂNIA BRAGAÇA PINHEIRO CECATTO
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRELLEBORG PAV IND E COM LTDA.
ADVOGADO : GIOVANI DA SILVA	ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA	ADVOGADO	: MARIA INES ARRUDA DE TRES RIOS
RECORRIDO(S) : JORGE ABRÃO SAAD NETO	AGRAVADO(S)	: ARLINDA PEREIRA DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 89 / 2005 - 021 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CHRISTIANE BACICHETI	ADVOGADO	: RITA MARIA LIMA FABRÍCIO GAETA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	PROCESSO	: AIRR - 37 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : GIOVANI DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
PROCESSO : AIRR - 16982 / 2004 - 004 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 94 / 2005 - 064 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JORGE ABRÃO SAAD NETO	AGRAVADO(S)	: CHOPPERIA JARDIM DE VIENA LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : CHRISTIANE BACICHETI	ADVOGADO	: ADRIANA ROMERO RODRIGUES MUSTARO	AGRAVANTE(S)	: ABADIA ETERNA FERNANDES
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	PROCESSO	: AIRR - 50 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
ADVOGADO : GIOVANI DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: ABADIA ETERNA FERNANDES
RECORRIDO(S) : JORGE ABRÃO SAAD NETO	AGRAVANTE(S)	: MOISES JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: TÂNIA GARISIO SARTORI MOCARZEL
ADVOGADO : CHRISTIANE BACICHETI	ADVOGADO	: JOSENILTON TIMÓTEO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	PROCESSO	: AIRR - 50 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO : GIOVANI DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 98 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JORGE ABRÃO SAAD NETO	AGRAVANTE(S)	: MOISES JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : CHRISTIANE BACICHETI	ADVOGADO	: JOSENILTON TIMÓTEO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	AGRAVADO(S)	: SEBIL SERV ESP DE VIG IND E BANCARIA LTDA.	ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADO : GIOVANI DA SILVA	ADVOGADO	: SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS	AGRAVADO(S)	: MARIA REGINA PAVÃO JORGE
			ADVOGADO	: MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA



PROCESSO	: AIRR - 102 / 2005 - 074 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 140 / 2005 - 069 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 257 / 2005 - 383 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: DURAFLORES S.A.	AGRAVANTE(S)	: TMKT - MRM SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO	ADVOGADO	: MARCIO MEIRA DE VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S)	: ADALBERTO LUIS ROSA	AGRAVADO(S)	: MARCELO DUARTE SILVA	AGRAVADO(S)	: MGS CARGAS E DESCARGAS LTDA.
ADVOGADO	: ELIANDRO MARCOLINO	ADVOGADO	: CIPRIANO SIQUEIRA DA FONSECA	ADVOGADO	: MARILENA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 103 / 2005 - 253 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2005 - 070 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO DE OLIVEIRA GOMES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ NOGUEIRA SOARES
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	PROCESSO	: AIRR - 260 / 2005 - 001 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE	AGRAVADO(S)	: COOPROF SAÚDE RJ - COOPERATIVA DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE EM GERAL, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO DE MORAES PINTO	AGRAVADO(S)	: SÔNIA REGINA PINTO CORREA BOTELHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
ADVOGADO	: SAMANTHA COELHO SIQUEIRA	ADVOGADO	: EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO	ADVOGADO	: MAX ANTÔNIO COSTA CALASANS
PROCESSO	: AIRR - 104 / 2005 - 132 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA SUELITA SANTOS VIEIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 265 / 2005 - 015 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DERVANA SANTANA SOUZA	ADVOGADO	: VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: BRASKEM S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS GASPARG FREIRE	AGRAVANTE(S)	: BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. E GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JR.	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: SALIM DAOU JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 104 / 2005 - 132 - 05 - 42 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 176 / 2005 - 451 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. E GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO GOFFREDO
AGRAVANTE(S)	: BRASKEM S.A.	AGRAVANTE(S)	: CIA SEMEATO DE AÇOS - CSA	AGRAVADO(S)	: LISIANE CASTRO
ADVOGADO	: DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JR.	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVADO(S)	: ROBSON PEREIRA TELIER	PROCESSO	: RR - 278 / 2005 - 007 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: DERVANA SANTANA SOUZA	ADVOGADO	: GEORGE RICARDO GRADIN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 105 / 2005 - 301 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 184 / 2005 - 070 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S)	: COOPECE COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEARÁ
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S)	: MARIA AUXILIADORA FERNANDES LEANDRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: COOP TRAB UNIÃO PORTUÁRIA EST SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARCELO LUÍS BROMONSCHENKEL	RECORRENTE(S)	: COOPECE COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEARÁ
ADVOGADO	: RUBENS DOS SANTOS SEBELHE	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP - SOAGREIP	ADVOGADO	: JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: EXEMONT ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 211 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COOPECE COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEARÁ
AGRAVADO(S)	: ROBERTO AFFONSO DOS REIS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: CRISTIANE MARQUES	AGRAVANTE(S)	: SIND PRATICOS FARM. EMP.COM.DROG.MED.FAR	RECORRENTE(S)	: COOPECE COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEARÁ
PROCESSO	: AIRR - 106 / 2005 - 243 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO	: PEDRO SORIO SILVA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: EDIVANY ROSA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: EVANDRO ANDRADE SILVA
AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO TRONCOSO JÚNIOR	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO BENEVIDES FÉRRER
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MOREIRA PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 286 / 2005 - 665 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS NEVES	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: LURDES EYER CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 219 / 2005 - 441 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GERSON ATAIDE CHAIBEN
PROCESSO	: AIRR - 124 / 2005 - 073 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: DARLENE TEIXEIRA MARQUES	AGRAVADO(S)	: IRACOME DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ROSÂNGELA APARECIDA DOS REIS	ADVOGADO	: ROSA LÚCIA COSTA DE ABREU	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: AGROTADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 294 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA TENERELLI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 131 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 222 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA CLAUDETE DOS SANTOS SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LÍVIO ENESCU
AGRAVANTE(S)	: S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	AGRAVANTE(S)	: ADMILSON CASTADELLI	AGRAVADO(S)	: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: ENILTON MARTINS SILVEIRA	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO	: SANDRA RODRIGUES DA SILVA VILLARES
AGRAVADO(S)	: DÉBORA CHAVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EROTIDES MARIA SILVEIRA SCHMIDT	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 132 / 2005 - 039 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 227 / 2005 - 383 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CELINA DE ABREU MIRKAI
AGRAVANTE(S)	: LUIZ GONZAGA COELHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: NELSON BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: EMPORIO MK LTDA.	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVADO(S)	: FRETRANS FRET DE TRANS LTDA (M FALIDA)	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ AGUION	PROCESSO	: AIRR - 323 / 2005 - 102 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: CLEOMAR GUIMARÃES FURTADO
PROCESSO	: AIRR - 133 / 2005 - 002 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 252 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENAN OLIVEIRA GONÇALVES
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CLEOMAR GUIMARÃES FURTADO
AGRAVANTE(S)	: SALUS - SERVIÇOS URBANOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPORIO MK LTDA.	ADVOGADO	: VANDOCILDE VITOLA DE MELLO
ADVOGADO	: VANESKA GOMES	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ AGUION	AGRAVADO(S)	: ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOÃO ROBERTO DIOGO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO RIBEIRO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE SCHNEIDER
ADVOGADO	: RONALDO VICENTE GARCIA	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 325 / 2005 - 702 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 256 / 2005 - 702 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: VANESKA GOMES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAARA
PROCESSO	: AIRR - 134 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: CLESIO CORREA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MOZART LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ANTONIO DALMIRO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: VT E MUNICÍPIO DE SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: MARLI BALCHUM
ADVOGADO	: ANGELA REGINA COQUE DE BRITO	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE JÚLIO DE CASTILHOS LTDA. - COOTRAJÚLIO
AGRAVADO(S)	: PEDRO LUIS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: NILSON SOARES DE MOURA	ADVOGADO	: CARLOS IRAN FLORES MACHADO
ADVOGADO	: MARCELO DIVISATI OTAVIANI BERNIS	AGRAVADO(S)	: CLAUDENIR CLEMENTE MIGLIORIN	PROCESSO	: AIRR - 329 / 2005 - 373 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE AMIGOS DO BALNEÁRIO PARQUE PINHAL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		ADVOGADO	: SERGIO MIGUEL ACHUTTI BLATTES	AGRAVANTE(S)	: OTSUKA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA.
				ADVOGADO	: MARCIA PESSIN
				AGRAVADO(S)	: MANUELA MACHADO PINHEIRO
				ADVOGADO	: EDUARDO BACKES

PROCESSO	: AIRR - 342 / 2005 - 253 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 401 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 447 / 2005 - 065 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JORGE LOPES	AGRAVANTE(S)	: JOÃO VICENTE CARVALHO CALIXTO
ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	ADVOGADO	: ANTÔNIO NICODEMO SALGADO
AGRAVADO(S)	: CEGELEC LTDA.	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERURGIC MINAS GERAIS-USIMINAS	AGRAVADO(S)	: FARMALIFE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 347 / 2005 - 057 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 402 / 2005 - 068 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO LIMA CORDEIRO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 449 / 2005 - 055 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO PINTO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: CÍCERO CARLOS MARQUES DE BRITO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: RIBAMAR CAMPOS LEITE	ADVOGADO	: JULIANA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO VENTURA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DO BRASIL - BRASCO-OP	ADVOGADO	: EDSON PINHO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: LUCIANA CARDOZO MADUREIRA	ADVOGADO	: VIVIAN TRUJILLO MARCONI	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BOCAINA
PROCESSO	: AIRR - 347 / 2005 - 057 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BONÉ SERVIÇOS DE INSPEÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ELEONORA MARIA NIGRO KURBHI
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: EDSON ROBERTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 455 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL	PROCESSO	: AIRR - 410 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: PEDRO MUXFELDT PAIM BENET	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: ELIAS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO PINTO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
ADVOGADO	: RIBAMAR CAMPOS LEITE	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	AGRAVADO(S)	: DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
PROCESSO	: AIRR - 349 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: COSIPA COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA S.A.
AGRAVANTE(S)	: CUSHMAN & WAKEFIELD SEMCO GERENC DE ATIV	AGRAVANTE(S)	: NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: IVAN PRATES
ADVOGADO	: DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: MARIA FLÁVIA REFFATTI MOUSSALLE	PROCESSO	: RR - 458 / 2005 - 034 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MILTON RICARDO VIEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARA LOZANE LIMA DA ROSA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: GILVAN GUERRA DE MELO	ADVOGADO	: EVANDRO MAURO RAMOS	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: AIRR - 352 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 414 / 2005 - 135 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CA - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GICELA ALVES RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM RODRIGUES DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRIDO(S)	: CA - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	ADVOGADO	: VINICIUS LIMA SAPUCAIA
AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS-USIM	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRIDO(S)	: EDSON FONSECA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: ENEIDA ASSIS DE CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ ALMIR DE ASSUNÇÃO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 375 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARAUJO HIPERMERCADOS S.A.	RECORRIDO(S)	: EDSON FONSECA DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CIRO COSTA ALVES FONSECA	ADVOGADO	: DANIELA LUZ ASSUNÇÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GOVERNADOR VALADARES - SECOM	PROCESSO	: RR - 463 / 2005 - 211 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVANA CRISTINE GUEDES	ADVOGADO	: PEDRO MOREIRA DE SOUSA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 425 / 2005 - 831 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DANIELLE RIBEIRO LIMA
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: GILBERTO ARRUDA MENDES
AGRAVADO(S)	: GABRIELA ROCHA DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: PROCEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: INDUSTRIA E COMERCIO ROUXINOL LTDA.
ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO	: CARLOS ALVIM ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CAETANO XAVIER DE MORAES JUNIOR
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VALDIR JÚNIOR FERREIRA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 464 / 2005 - 067 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO	: MARINES TEREZINHA DE MELO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 427 / 2005 - 020 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ROBSON MARQUES ALVES
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: JEFFERSON JOEL DA SILVA PINTO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES	ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
PROCESSO	: AIRR - 375 / 2005 - 019 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODOLFO ACATAUASSÚ TOCANTINS	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 427 / 2005 - 020 - 01 - 41 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 466 / 2005 - 120 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVANTE(S)	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	RECORRENTE(S)	: MARCEL DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO	: HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	RECORRIDO(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIA CARLTON PRADO
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: SILVANA CRISTINE GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 481 / 2005 - 462 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GABRIELA ROCHA DE PAULA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 375 / 2005 - 019 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 377 / 2005 - 005 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS BOMFIM
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO FARIA FILGUEIRAS
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RECORRENTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA BORGES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO ANGELINI	AGRAVANTE(S)	: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 435 / 2005 - 071 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: LUIZ FRAGOSO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CESAR CAIXETA DE MOURA	ADVOGADO	: SILVIO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: CLÉVER ALVES DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2005 - 033 - 01 - 41 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: SILVANA CRISTINE GUEDES	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO SOUTO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ FRAGOSO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GABRIELA ROCHA DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2005 - 035 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVIO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO	: RR - 377 / 2005 - 005 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CESAR CAIXETA DE MOURA	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CLÉVER ALVES DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S)	: CARLOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO SOUTO	AGRAVANTE(S)	: FABIO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DANIELA QUEIROZ DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2005 - 035 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: RUFINO ALVES FERREIRA
ADVOGADO	: CLÉLIA SCAFUTO	AGRAVANTE(S)	: CESAR CAIXETA DE MOURA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO SANCHES
PROCESSO	: AIRR - 391 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉVER ALVES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: IND DE PAPEL E PAPELÃO SÃO ROBERTO S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO SOUTO		
AGRAVADO(S)	: RENATO SIEBURGUER DE MEDINA	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2005 - 035 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: PAULO CESAR TEIXEIRA SALLES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CREDICARD BANCO S.A.		
AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC	ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE DIAS MARTINS		
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS LOPES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO		
PROCESSO	: AIRR - 395 / 2005 - 081 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS		
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2005 - 035 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: VALDOMIRO CARLOS ROSA BOTELHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	AGRAVANTE(S)	: ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO		
AGRAVADO(S)	: JLG CITRUS LTDA.	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS		
ADVOGADO	: ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVADO(S)	: CREDICARD BANCO S.A.		
		ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		



PROCESSO	: AIRR - 511 / 2005 - 082 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO SALDANHA BALDASSARI	ADVOGADO	: EDIVALDO NUNES RANIERI
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVIZAN	AGRAVADO(S)	: VIACÃO SANTO EXPEDITO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS
ADVOGADO	: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO	ADVOGADO	: ALINE DE LIMA RICCARDI	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: MARCOS DANIEL DE ALMEIDA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 569 / 2005 - 109 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO	: MAURO ABADIA GOULÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 672 / 2005 - 401 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 512 / 2005 - 821 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARA KRIGUER BRUNETTI PERES	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CAROLINA PANIZ
ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS	PROCESSO	: AIRR - 583 / 2005 - 062 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBIN
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 678 / 2005 - 135 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRCIO ALVES DE BARROS	RECORRENTE(S)	: ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI
ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S)	: QUITÉRIO VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: PATRÍCIA ROGÉRIO DIAS
AGRAVADO(S)	: PAULO RICARDO DE CARVALHO SILVA	ADVOGADO	: MAX JOE LOPES CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: DOMINGOS CANADEU NETO
ADVOGADO	: ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT	ADVOGADO	: LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 521 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 587 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RODRIGO MAGANHATO SOROCABA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: RICARDO FRANCISCO ESCANHOELA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: SPTTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 680 / 2005 - 088 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: TAÍS ALMEIDA SANTOS	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FÁTIMA REGINA DE CAMPOS PRUDENTE SILVA
ADVOGADO	: LUNA ANGÉLICA DELFINI	ADVOGADO	: CRISTIANE DA SILVA MARCOS BONACORDI	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
PROCESSO	: AIRR - 540 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUZINETE DE TOLEDO SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DULCINÉIA ROSSINI SANDRINI	ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TÁXI CATUMBI LTDA.	PROCESSO	: RR - 598 / 2005 - 036 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 686 / 2005 - 271 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÉRICA VAZ SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: DENIVALDO LIRIO DOS SANTOS AMORIM	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVANTE(S)	: JAIRO TRINDADE RODRIGUES
ADVOGADO	: MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÉ BROCHADO DE MELLO
PROCESSO	: AIRR - 541 / 2005 - 432 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: CBS ALIMENTOS LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO	ADVOGADO	: RAFAEL AUGUSTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO RIBEIRO SUNIGA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 687 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO RIBEIRO SUNIGA	PROCESSO	: AIRR - 617 / 2005 - 252 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA
ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO RIBEIRO SUNIGA	AGRAVANTE(S)	: ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARCELO PEREZ DE ARRUDA
ADVOGADO	: ELENICE MARIA FERREIRA	ADVOGADO	: CARLOS JOAO AMARAL	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS
AGRAVADO(S)	: FUND ASSISTENCIA INFANCIA S ANDRE FAISA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO	: AIRR - 688 / 2005 - 010 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 552 / 2005 - 081 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 621 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIEMENS LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO JORDÃO DE SOUZA NETTO
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: JENALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: AIRR - 691 / 2005 - 031 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURO ABADIA GOULÃO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ROBERTO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS ZONA SUL S.A.
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.	ADVOGADO	: LUCILA PITOL DE MEDEIROS	ADVOGADO	: ROGÉRIO NEGREIROS KNUST GRASSINI
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	PROCESSO	: AIRR - 643 / 2005 - 026 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DRIANA MAURA
PROCESSO	: AIRR - 558 / 2005 - 079 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JADIR NASCIMENTO LUCIANO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 691 / 2005 - 034 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA	AGRAVANTE(S)	: DIÓGENES BARTOLOMEU DE SANTANA FILHO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTTRANS	ADVOGADO	: ARTHUR ÁLVARES DE Q. ARAÚJO NETO
ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 562 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 645 / 2005 - 141 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 704 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA LUÍSA CLAUDINO RODRIGUES	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ADILON BORGES VIANA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	ADVOGADO	: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ADILON BORGES VIANA	AGRAVADO(S)	: MANOEL SERPA PINTO NETO
ADVOGADO	: ALINE DE LIMA RICCARDI	ADVOGADO	: GIOVANI SPOTORNO	ADVOGADO	: JOYCE FERREIRA LEITE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO SALDANHA BALDASSARI	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ADILON BORGES VIANA	PROCESSO	: AIRR - 708 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVIZAN	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO SALDANHA BALDASSARI	PROCESSO	: AIRR - 658 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO PAULO MORIAGA
ADVOGADO	: LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO
AGRAVADO(S)	: ROQUE MALMANN	AGRAVANTE(S)	: LAURENTINO DE SOUZA LIMA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: EDUARDO AZEVEDO	ADVOGADO	: EVERTON LUIS MAZZOCHI
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO MARANATA LTDA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
PROCESSO	: AIRR - 562 / 2005 - 005 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO CORREIA DE SOUZA	ADVOGADO	: VILMA LIMA RIBEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 708 / 2005 - 028 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	PROCESSO	: AIRR - 669 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: VILMA LIMA RIBEIRO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO MACEDO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
AGRAVADO(S)	: ROQUE MALMANN	ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA		
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO SALDANHA BALDASSARI	AGRAVADO(S)	: VIACAO URBANA TRANSLESTE LTDA.		
ADVOGADO	: LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI				

ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	PROCESSO	: RR - 787 / 2005 - 195 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 826 / 2005 - 122 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO MORIAGA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	RECORRENTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NO PORTO DE RIO GRANDE - SINDCONF
PROCESSO	: AIRR - 708 / 2005 - 531 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME NEUENSCHWANDER FIGUEIREDO	ADVOGADO	: EVERTON PEREIRA DE MATTOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: GEORGE ANTÔNIO SANTANA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NO PORTO DE RIO GRANDE - SINDCONF
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CARLA CERQUEIRA BRITO MACIEL SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS TADEU DE CARVALHO MOREIRA
ADVOGADO	: MOISÉS VOGT	PROCESSO	: AIRR - 793 / 2005 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMO
AGRAVADO(S)	: ADEMIR LORANDI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBIN	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TECON RIO GRANDE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 708 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO GARAVATI	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: TRANSLINE TRANSPORTES ABC LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 834 / 2005 - 024 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: MARIA SUELI CALVO ROQUE	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	PROCESSO	: RR - 809 / 2005 - 056 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BOSCO
ADVOGADO	: PAULA CASTRO TREPTOW	RECORRENTE(S)	: LOURIVAL AMERICO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ CREMASCO
AGRAVADO(S)	: JOÃO CLÁUDIO FORTES	ADVOGADO	: LAERTE ROGÉRIO GIGLIO	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO RIGHI
ADVOGADO	: EYDER LINI	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS ORTEGA	PROCESSO	: RR - 837 / 2005 - 702 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 717 / 2005 - 011 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO EDUARDO DE MORAES MARQUES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: AIRR - 813 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTÁVIO PAZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOEL VIEIRA REGO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRENTE(S)	: JOÃO FRANCISCO DIAS DE AGUIAR
ADVOGADO	: ALEXANDRE BANK SETTI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DANIELLE REGINA POSSIBON FERREIRA	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENECON	PROCESSO	: AIRR - 859 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: AIRR - 813 / 2005 - 072 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 726 / 2005 - 124 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VERA VÁLIO PERPÉTUO CABRERA	ADVOGADO	: GILBERTO SOARES DA CUNHA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: RENÊ GUILHERME KOERNER NETO	AGRAVADO(S)	: DULCE ROSSETTO MANICA
AGRAVANTE(S)	: SALMAN TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: EDUARDO ALUIZIO ESQUÍVEL MILLÁS	PROCESSO	: AIRR - 868 / 2005 - 045 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA APARECIDA DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: EDUARDO ALVARES CARRARETTO	ADVOGADO	: ANA APARECIDA GOMES SÃO MARTINHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO	: RR - 733 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 815 / 2005 - 191 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL CABRAL LOBO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: JANE DOS SANTOS TEIXEIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL - INSS/PGF	ADVOGADO	: CLEYDE AGOSTINHO RAMOS
ADVOGADO	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	ADVOGADO	: CARLOS ANTUNES NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 878 / 2005 - 028 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO BIBIANO DE LIMA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES FILHO & CIA. LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	RECORRIDO(S)	: GIL GLEIDSON DE ALMEIDA JESUS	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUCIHÉLIA FREITAS BORGES
PROCESSO	: AIRR - 737 / 2005 - 361 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SOLANGE IZABEL PACHECO MARTINS	ADVOGADO	: JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 818 / 2005 - 077 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
AGRAVANTE(S)	: TINTAS CORAL LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 880 / 2005 - 121 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: JOSE ANTONIO BORGES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ERONDINA PEREIRA DO AMADOR	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: BELMIRO MATIAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: IGOR BARROS PENALVA
PROCESSO	: AIRR - 741 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALDENICE SANTOS	AGRAVADO(S)	: ITACON CONSTRUTORA LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: TÚLIO CAMINHAS FASCIANI	ADVOGADO	: FRANKI JESUS DE SIQUEIRA
AGRAVANTE(S)	: VT HOSP CLÍNICAS DA FACULD MEDIC DA USP	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JUCIMAR SIPRIANO DOS REIS
ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: GILSONEI MOURA SILVA
AGRAVANTE(S)	: VT HOSP CLÍNICAS DA FACULD MEDIC DA USP	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 889 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIO DINIZ FERREIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: ALINE FERNANDA CODO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: MARIUSA BASSO	ADVOGADO	: JOSÉ DE MATTOS FILHO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA BRUM
ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PATREZÃO HIPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLYMPIO MELLO
PROCESSO	: AIRR - 745 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 821 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA CRUZ
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE	AGRAVANTE(S)	: ROSANE ORLANDI VELASTEGUI	PROCESSO	: AIRR - 912 / 2005 - 018 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: APARECIDO INÁCIO	ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE	AGRAVADO(S)	: UNIÃO P/FORMAÇÃO, EDUC E CULTURA DO ABC	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITICARD S.A.
ADVOGADO	: MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ VICENTINI	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
AGRAVADO(S)	: TALASERVICE RECRUTAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	PROCESSO	: AIRR - 825 / 2005 - 099 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EVANILDE GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BURGOS
PROCESSO	: AIRR - 777 / 2005 - 051 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: ADRIANA DIAS DE MENEZES
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRR - 912 / 2005 - 018 - 05 - 41 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BOARETTO	ADVOGADO	: ELEN CRISTINA GOMES E GOMES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS MENEGARDE	AGRAVADO(S)	: ESDRA GUIMARÃES BATISTA	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: VALDEMIR PIRES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: KARINE AXER OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
PROCESSO	: AIRR - 779 / 2005 - 493 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 825 / 2005 - 099 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EVANILDE GOMES DOS ANJOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BURGOS
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LIMA NUNES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	: BANCO CITICARD S.A.
ADVOGADO	: PATRÍCIA HEINE BATHOMARCO	ADVOGADO	: ELEN CRISTINA GOMES E GOMES	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCESSO	: AIRR - 918 / 2005 - 097 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ESDRA GUIMARÃES BATISTA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC
		ADVOGADO	: KARINE AXER OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS



AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO	PROCESSO : AIRR - 989 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1025 / 2005 - 048 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : OTÁVIO MOURA VALLE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : RR - 918 / 2005 - 097 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RONALDO DE MIGUEL	AGRAVANTE(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	ADVOGADO : RENATO ANET
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVADO(S) : ANTONIO NOEL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : OTÁVIO MOURA VALLE	ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO : JULIO CESAR MANOEL PRUDENTE
RECORRIDO(S) : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC	PROCESSO : AIRR - 989 / 2005 - 032 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO : DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 921 / 2005 - 102 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	PROCESSO : RR - 1026 / 2005 - 011 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELEDA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	AGRAVADO(S) : RONALDO DE MIGUEL	RECORRENTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO : EDUARDO SCHEIN TRINDADE	ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO : AIRR - 989 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDSON TIAGO
ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : NATÁLIA AMARAL MARCONDES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	AGRAVANTE(S) : WAGNER ALBERTO DA FONSECA THIEL	PROCESSO : AIRR - 1037 / 2005 - 318 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIEL AVILA ZANOTELLI	ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBIN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : CARLOS FRANCISCO RAMOS DIAS	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BARDELLA SA INDUSTRIA MECANICAS
ADVOGADO : LENI MARIA DA SILVA FRANCO	ADVOGADO : MOISÉS VOGT	ADVOGADO : ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO
PROCESSO : AIRR - 924 / 2005 - 013 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 991 / 2005 - 561 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : SINTHORESP	AGRAVANTE(S) : AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1049 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ	ADVOGADO : LEANDRO KONRAD KONFLANZ	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : TRINDADE & ANDRADE LTDA ME	AGRAVANTE(S) : AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : FERNANDO SEHN
ADVOGADO : ANGELINA MARIA CRISTINA SALVATI FICO	ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO : LUIS SOUZA COSTA
PROCESSO : AIRR - 929 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO RENATO ALMEIDA MACHADO	AGRAVADO(S) : FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA ROSA - EI
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO	ADVOGADO : FELIPE FLORIANI BECKER
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 992 / 2005 - 039 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1049 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALTEMAR FERNANDES DE SOUZA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : FERNANDO PAZZINATTO BORGES	AGRAVANTE(S) : IBRAIM MENEGON	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
AGRAVADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : OTÁVIO AUGUSTO LOPES	ADVOGADO : CECÍLIA SALES LUIZ VIANNA
ADVOGADO : ZENAIDE HERNANDEZ	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BEZERRA	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
PROCESSO : AIRR - 934 / 2005 - 631 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDEMAR COSTA	ADVOGADO : THIAGO TORRES GUEDES
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 1001 / 2005 - 003 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LOURDES DO HORTO LUZARDO MOURA
AGRAVANTE(S) : ILMA PESSOA COSTA MEDEIROS	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE LÔBO E SILVA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA.	AGRAVADO(S) : VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA	ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO : LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
ADVOGADO : ADRIANO CARLOS DIAS PIRES	AGRAVADO(S) : LENILSON LUIZ DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1055 / 2005 - 110 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 944 / 2005 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARÍLIA DE OLIVEIRA ISMERIM	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : VALDEMIR PARRA
AGRAVANTE(S) : VT E MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO : RR - 1004 / 2005 - 108 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS
ADVOGADO : RODRIGO VENTIN SANCHES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : CARLOS ADALBERTO MANZANO
AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRENTE(S) : BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	ADVOGADO : MAURO HENRIQUE CASSEB FINATO
AGRAVADO(S) : ALBERT JOSÉ SOUZA DA SILVA	ADVOGADO : VERA LÚCIA ZANETI	PROCESSO : AIRR - 1059 / 2005 - 004 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO MATTOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : LEONARDO EUSTÁQUIO MARQUES PINTO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 945 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1004 / 2005 - 108 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LUCIA MICHEL
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AGUAI	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO
ADVOGADO : MARIA LUIZA GONÇALVES GOMES	AGRAVANTE(S) : LEONARDO EUSTÁQUIO MARQUES PINTO	PROCESSO : AIRR - 1066 / 2005 - 421 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTONIO FERNANDO SILVA MONTEAGUDO BARREIRO	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : JOSÉ RENAND BULGARELLI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PROMO TV COML LTDA.
PROCESSO : RR - 945 / 2005 - 382 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RAYMUNDO LAMEGO	ADVOGADO : FABIANE FRANCO LACERDA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 1005 / 2005 - 039 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDUARDO GALLEONI DE MORAIS
RECORRENTE(S) : CALÇADOS BIBI LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : VALMIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : EDI ANITA LEUCK	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO : AIRR - 1074 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SALETE TERESINHA DE MELO	AGRAVADO(S) : ÁLVARO CÉSAR ALVES COUTINHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA LOUREIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 949 / 2005 - 122 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1008 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : EDMIR OLIVEIRA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : ALETÉIA CRESTANI	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO : MÁRCIO MOREIRA PARANHOS DIAS	AGRAVADO(S) : EXPRESSO PAULISTANO LTDA.
AGRAVADO(S) : CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE - FFFCMPA	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
AGRAVADO(S) : WAGNER PIMENTEL	PROCESSO : RR - 1016 / 2005 - 161 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1091 / 2005 - 008 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : LÚCIA HELENA MARCONDES ASSUNÇÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : F. F. G. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCESSO : AIRR - 981 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LEONARDO AKSACKI MALACARNE	AGRAVADO(S) : MÁRICA SUELY BAGOT DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : VICENTE DIAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : INÁCIO MEDEIROS DE ANDRADE
AGRAVANTE(S) : CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PA	ADVOGADO : GEORGE DUARTE FREITAS FILHO	AGRAVADO(S) : COMISSÃO DE BAIRROS DE BELÉM - CBB
ADVOGADO : SUELI MAROTTE	RECORRIDO(S) : PERINI'S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1095 / 2005 - 002 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARICE CLEMENTE CONDE	ADVOGADO : AMÍLCAR LARROSA MOURA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO FERREIRA DA COSTA MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 1019 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RAPHAEL HENRIQUE LOPES COSTA
PROCESSO : AIRR - 989 / 2005 - 005 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ROBERTA GOIS DE ANDRADE MENDONÇA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ROSA DOS VENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : COLGATE- PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DGNANE SILVA	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO : MOISÉS VOGT	AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR HONÓRIO DE SOUZA	
AGRAVADO(S) : WAGNER ALBERTO DA FONSECA THIEL	ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARCUCCI	

PROCESSO	: AIRR - 1095 / 2005 - 002 - 20 - 41 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1153 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2005 - 331 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: COLGATE- PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALO	AGRAVANTE(S)	: NELSON GUTTIERREZ
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO	: ROMILDO ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: RAPHAEL HENRIQUE LOPES COSTA	AGRAVADO(S)	: PROSSEGUR BRASIL SA TRANSP DE VALORES E	AGRAVADO(S)	: IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS
ADVOGADO	: ROBERTA GOIS DE ANDRADE MENDONÇA	ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONELO	ADVOGADO	: ROSEMARY DA CONCEIÇÃO LIMA
PROCESSO	: RR - 1105 / 2005 - 102 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OTÁVIO JOSÉ DA SILVA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2005 - 043 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARIA IZABEL GARCIA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ZTC CARGAS E CONVENIENCIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	ADVOGADO	: LUANA ANGÉLICA SOLOMON	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: PROBANK S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1161 / 2005 - 012 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVALDO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO LOPES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: WALDIR ÂNGELO DE MENEZES
RECORRIDO(S)	: INÊS COELHO PASSOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PROCESSO	: RR - 1199 / 2005 - 341 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURICIO WORTMANN MARQUES	AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2005 - 018 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	RECORRENTE(S)	: ANTONIO FERNANDES RIGUETE
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: ADEMAR DA SILVA	ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ MORENO RABELO	PROCESSO	: AIRR - 1163 / 2005 - 124 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA MONTE-MOR PALMA
ADVOGADO	: WANDERLEY CAMPOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2005 - 381 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DE SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP	AGRAVANTE(S)	: ANTONIA MALDONADO MARTINS VIDAL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2005 - 371 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS MARTINELLI DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: OSÉIAS AMARAL DA SILVA
ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	PROCESSO	: RR - 1163 / 2005 - 124 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
AGRAVADO(S)	: VANESSA DE OLIVEIRA ANTÔNIO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1207 / 2005 - 007 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: CALÇADOS NUNES LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: EDMILSON JOSÉ NUNES	RECORRIDO(S)	: ANTONIA MALDONADO MARTINS VIDAL	AGRAVADO(S)	: GILDENE CRISTIANE MARTINS
PROCESSO	: RR - 1131 / 2005 - 026 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS MARTINELLI DE ARAÚJO	ADVOGADO	: VALDIR CAMPOS LIMA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: LUIS ROBERTO DA ROSA MUNHOZ	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1212 / 2005 - 036 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: ANDIARA M. PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TÂNIA MARIA AQUINO LEIRIA	AGRAVADO(S)	: JAIME ANDRADE PAES MENDONCA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: J PAES MENDONCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2005 - 023 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIANA MENDES GUIMARAES PINTO
RECORRIDO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2005 - 661 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDIARA M. PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S)	: LUIS ROBERTO DA ROSA MUNHOZ	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2005 - 034 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LILIAN LEONARDELLI LOCH
RECORRIDO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: DÉLIO ANTÔNIO DEMARTINI
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: ROMEU GEHLEN
PROCESSO	: AIRR - 1134 / 2005 - 492 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILTON ROVERI	PROCESSO	: AIRR - 1219 / 2005 - 109 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: MANUEL AMILCAR MIGUEL	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MIRIAM OLIVEIRA BORIM	ADVOGADO	: CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: DEUSDEDIT MONTES ALMANÇA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDAD	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: VT E MUNICIPIO DE SUZANO	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTUO MENDES
ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2005 - 034 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA LIGIA OLIVEIRA GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 1142 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 2005 - 661 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO FIAT S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO VASCONCELLOS SILOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVADO(S)	: MANUEL AMILCAR MIGUEL	AGRAVANTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
AGRAVADO(S)	: ADRIANA DE OLIVEIRA MOYA	ADVOGADO	: CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PAULA NUNES BASTOS
ADVOGADO	: FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2005 - 522 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILTON ROVERI	ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1175 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS VOLNEI NICOLINI
AGRAVANTE(S)	: BANCO FIAT S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ILANA REGINA NICOLODI
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: GUILHERMINA GONÇALVES LIPERT	AGRAVADO(S)	: RUBEM ANTÔNIO DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: ADRIANA DE OLIVEIRA MOYA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	AGRAVANTE(S)	: GUILHERMINA GONÇALVES LIPERT	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2005 - 522 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD	PROCESSO	: AIRR - 1228 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: LAÉRCIO CADORE	PROCESSO	: AIRR - 1175 / 2005 - 020 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAUL CAMPOS GARCIA FEIJÓ
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ OURIQUES
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	AGRAVANTE(S)	: GUILHERMINA GONÇALVES LIPERT	ADVOGADO	: MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
AGRAVADO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO LUÍS KLEINOWSKI PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1175 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2005 - 068 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GIOVANA MARIA ROCHA GERALDI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: CHARLES CHUKER HASSAN	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RR - 1148 / 2005 - 303 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BERTHA STUMPF FERNANDES	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVADO(S)	: CLIBA LTDA.
RECORRENTE(S)	: AILTON DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S)	: GUILHERMINA GONÇALVES LIPERT	AGRAVADO(S)	: PEDRO JOSÉ SOARES
RECORRIDO(S)	: TERRACOM ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: HÉLIO AGOSTINHO	AGRAVADO(S)	: GUILHERMINA GONÇALVES LIPERT		
PROCESSO	: AIRR - 1150 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD		
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING				
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: ALINE DE LIMA RICCARDI				
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: MARIA LUÍSA CLAUDINO RODRIGUES				
AGRAVADO(S)	: ALCI DE JESUS FREITAS JACOBSEN				
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA				



PROCESSO	: AIRR - 1238 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOYCE DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIS PAULO PERCHIAVALLI DA ROCHA F BRAGA	AGRAVADO(S)	: ADIVALDO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: NEILDES SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO
ADVOGADO	: KIKUE SAKATA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 1403 / 2005 - 029 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IMOBILIARIA MATTOS SC LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1328 / 2005 - 082 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ELAINE TERZARIOL DE MATTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: DURIGAN & BARBIERI LTDA.
PROCESSO	: RR - 1244 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NÍVEA LIZ MACEDO PAIZAN	ADVOGADO	: ARLINDO BASSANI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ALEXANDRO MARMO CARDOSO	AGRAVADO(S)	: ELISABETE GONZALEZ CARDOSO
RECORRENTE(S)	: PAULO DOS SANTOS RAMOS	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO	ADVOGADO	: VILMA BONELLI
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GELASKO	ADVOGADO	: MÁRCIO CABRAL MAGANO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: AIRR - 1328 / 2005 - 082 - 15 - 41 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DARCIO JOSÉ DA MOTA
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1408 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1244 / 2005 - 022 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MÁRCIO CABRAL MAGANO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS WEBER
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVADO(S)	: NÍVEA LIZ MACEDO PAIZAN	ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	: ALEXANDRO MARMO CARDOSO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: PAULO DOS SANTOS RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 1329 / 2005 - 013 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1412 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 1260 / 2005 - 029 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JORGE LUIZ DUPONT	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: TARCÍSIO BATTU WICHROWSKI	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO JOSÉ NOVELLO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	AGRAVADO(S)	: ROBERTA CATHARINA BITTENCOURT TORRE
ADVOGADO	: SÍLVIA DIAS DA COSTA MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA ANDRADE
RECORRIDO(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: DÓRIS KRAUSE KILIAN	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. (SUCESSORA DA C	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 1269 / 2005 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 1412 / 2005 - 033 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES HENKLEIN DE GOBBI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: FRIGORIFICO MARBA LTDA.	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ERIKA CRISTINA PRIMANI VIAN QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ALBERTO DO NASCIMENTO BRITES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: HUGO LUIZ TOCHETTO	AGRAVANTE(S)	: PGL BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 1269 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÔNIA SUELI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ROBERTA CATHARINA BITTENCOURT TORRE
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE MOTTA RIBEIRO	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRASO /RS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1366 / 2005 - 024 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1413 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRASO /RS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: MANOEL BASTOS RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO PARA FORMAÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA D
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRASO /RS	ADVOGADO	: CLEYDE AGOSTINHO RAMOS	ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ VICENTINI
ADVOGADO	: SABRINA MARINI	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: RENATO ALVARENGA
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: RAFAEL CABRAL LOBO	ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	PROCESSO	: AIRR - 1373 / 2005 - 202 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1431 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1273 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO AG MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
AGRAVANTE(S)	: ELÓI TEREZINHA LAUXEN PERUZZOLO	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S)	: ALMIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HERALDO APARECIDO TILLY
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CHUVAS	ADVOGADO	: DANIEL FERNANDES MARQUES
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	PROCESSO	: AIRR - 1377 / 2005 - 411 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2005 - 013 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA)	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1284 / 2005 - 006 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA)	AGRAVADO(S)	: VALDEMIR HERNRIQUE BESERRA
AGRAVANTE(S)	: GAMESA SERVIÇOS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CARMELA CAROLINA COVELLO DE GODOY	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI
ADVOGADO	: ANTÔNIO FARIAS DE FREITAS NETO	AGRAVADO(S)	: MARIA CELAIR DA SILVA RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1460 / 2005 - 096 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO GODOI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	ADVOGADO	: REJANE TERESINHA SEVERGNINI FERREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA	PROCESSO	: AIRR - 1387 / 2005 - 133 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 1285 / 2005 - 121 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PERGENTINO DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: BOVIFARM QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL
ADVOGADO	: DANILON VON BECKERATH MODESTO	ADVOGADO	: ARAMIS DE CAMPOS ABREU	ADVOGADO	: ANTÔNIO PIRES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: EDMILSON DO CARMO	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROBERTO XAVIER FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: SANDRO JACINTO FERRAZ	ADVOGADO	: LUIZ VICENTE DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1297 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1477 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMACIA E DOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: SHEILA MARQUES DIAS
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	AGRAVADO(S)	: CINTIA APARECIDA RODRIGUES	ADVOGADO	: ÉRICO VINÍCIUS JANUZZI
AGRAVADO(S)	: DROGARIA REDE TEM LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROBERTA VEIGA	AGRAVADO(S)	: W SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1305 / 2005 - 301 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1396 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1528 / 2005 - 021 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CASA DE MASSAS SANTA D'ONNA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
		AGRAVADO(S)	: WILSON PORTO MAIA	AGRAVADO(S)	: RENATA FERREIRA MORAIS
		AGRAVADO(S)	: LUPATECH S.A.		

ADVOGADO	: GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 1594 / 2005 - 004 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1726 / 2005 - 026 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	AGRAVANTE(S)	: SOUSA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU
PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2005 - 008 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: APARECIDA ÉRIKA DE MENESES DANTAS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: MARCELO MENEZES DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MATIAS FELIPE
AGRAVANTE(S)	: CLAUDINO S.A. - LOJA DE DEPARTAMENTOS	ADVOGADO	: FRANCISCO GOMES FEITOSA	ADVOGADO	: FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: ÂNGELA THOMÉ LOMBARDI CASANOVAS	PROCESSO	: AIRR - 1602 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1726 / 2005 - 291 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GIL DEVANES SILVA ALMEIDA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: EUGÊNIO SOLINO PESSOA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ OLIVEIRA DA LUZ
PROCESSO	: AIRR - 1541 / 2005 - 015 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: YONE SILVA SOUZA	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SILVANA MARIA THOMAZ	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
AGRAVANTE(S)	: ACYR COSTA ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: FAMIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EM-BALAGENS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1732 / 2005 - 021 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIANA REGINA TORRES	ADVOGADO	: MARCOS ROGÉRIO BARION	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1607 / 2005 - 038 - 12 - 41 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: PERCIVAL MENON MARICATO
PROCESSO	: AIRR - 1546 / 2005 - 089 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S)	: ERIKA MALAR
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: SIMONE SOMMER OZÓRIO	ADVOGADO	: PAULO CESAR FLAMINIO
AGRAVANTE(S)	: ACUMULADORES AJAX LTDA.	AGRAVADO(S)	: ZILDO LUIZ GIRARDI	PROCESSO	: AIRR - 1734 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS CORRÊA ALVARENGA	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS ARAÚJO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1623 / 2005 - 093 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DE RIBEIRÃO PRETO - COOCELARP
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ AGNELLI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MAURICÉLIA JOSÉ FERREIRA HERNANDEZ
PROCESSO	: AIRR - 1550 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ARMANDO TERUO MATSUNO	AGRAVADO(S)	: BETA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADILSON MOURÃO
AGRAVANTE(S)	: MARCOS SÉRGIO DE LARA	AGRAVADO(S)	: AGF BRASIL SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S)	: JUNIO CÉSAR PIANTA
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: CESAR AUGUSTO SIQUEIRA CURTO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SIND OPERADORES PORTUARIOS EST SP SOPESP	PROCESSO	: AIRR - 1636 / 2005 - 066 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1796 / 2005 - 003 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR MÁODEOBRA TRAB PORTO SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: ÉRIKA CHRYSYTIANE RODRIGUES VERAS
PROCESSO	: RR - 1551 / 2005 - 071 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OZEIAS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JORZELINO DIAS BRITO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADO	: ANTÔNIO EMÍLIO NUNES ROCHA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL S/C LTDA. - INAP	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1841 / 2005 - 006 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	ADVOGADO	: ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S)	: JOÃO ANTUNES CORDEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1650 / 2005 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANA TERESA DE L. B. B. FARIA
RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: POTENCIAL COBRANÇAS SP LTDA.
PROCESSO	: RR - 1553 / 2005 - 006 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALVES DE SEQUEIRA	ADVOGADO	: PAULO ANTONIO SOTTERO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: EDUARDO DA SILVA COSTA	AGRAVADO(S)	: MIGUEL CARLOS CARRASCOZA JUNIOR
RECORRENTE(S)	: STAN FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: EDVIL CASSONI JÚNIOR
ADVOGADO	: ROGÉRIO SIMÕES ALVES	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1860 / 2005 - 022 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: ADALBERTO GODOY	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: MAURO SÉRGIO DOS SANTOS LOUREIRO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO
PROCESSO	: AIRR - 1561 / 2005 - 011 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SANDRA MARA THOMAZ PINHATA	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES TRIUNFO LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: PAULO MAGALHÃES FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1875 / 2005 - 670 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 1684 / 2005 - 025 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO PINHEIRO VERDIAL	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: SIDNEY DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BOTUCATU	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 1563 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SOLANGE REGINA MENEZES	AGRAVADO(S)	: MAGNO MACENO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: DANIELE CRISTINA DELEO	ADVOGADO	: OSVALDO MARQUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	ADVOGADO	: JOSÉ PASCOALINO RODRIGUEZ	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2005 - 005 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1889 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CHAMONY RESTAURANTE LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: CLAUDIA APARECIDA GALERA M GENEROSO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
PROCESSO	: AIRR - 1566 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: F.T. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE PENTEADO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA METROPOLITANO SP METRO	PROCESSO	: AIRR - 1710 / 2005 - 028 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO JOSÉ MARCELINO	AGRAVANTE(S)	: ELIANE ALVES SERRÃO	PROCESSO	: AIRR - 1897 / 2005 - 311 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO MURANO DA SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 1577 / 2005 - 032 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: BRUNO BIANCO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S)	: DALKIA AMBIENTAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1717 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VRM CAMPOS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: RÚBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: VALÉRIA VILLAR ARRUDA
AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA HERNANY	AGRAVANTE(S)	: CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS	AGRAVADO(S)	: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO	: EDWALDO NOGUEIRA TRINDADE	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DIAS CAMPOS	ADVOGADO	: EDGAR DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: TRADIÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA FERNANDA PALOS BORGES	AGRAVADO(S)	: VRM CAMPOS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO RICARDO NUTTI MARANGONI	ADVOGADO	: CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1580 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS		
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DIAS CAMPOS		
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA FERNANDA PALOS BORGES		
AGRAVADO(S)	: RENATA PASSOS PROFETA SARTNER	ADVOGADO	: CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR		
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL				



PROCESSO	: AIRR - 1902 / 2005 - 002 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FEDERAL MOGUL ELECTRICAL DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO PORTES DE ALMEIDA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO SÁ GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: HILDACY DE JESUS MUNIZ CORREA	RECORRIDO(S)	: KEMPAK SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	: RICHARDES CALIL FERREIRA
ADVOGADO	: LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA	ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	AGRAVADO(S)	: MARCOS MUNHOL
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL - COLONE	PROCESSO	: AIRR - 2091 / 2005 - 001 - 12 - 41 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON DE SOUSA LEMOS
ADVOGADO	: JOSÉ AMÉRICO DA S. C. FERREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 2254 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1910 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: EDSON MACIEL MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP
AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON GONÇALVES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CRISANTO SOARES RIBEIRO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: FELIPE BORGES PAES E LIMA	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON GONÇALVES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2100 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN
ADVOGADO	: TÂNIA GARISIO SARTORI MOCARZEL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 2279 / 2005 - 011 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIVERSO ONLINE S.A.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1910 / 2005 - 053 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA MARCELLO	ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	AGRAVADO(S)	: ENGEPRUMO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSO ONLINE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2111 / 2005 - 003 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: NELSON CAMARGO POMPEU
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON GONÇALVES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	PROCESSO	: AIRR - 2288 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: TÂNIA GARISIO SARTORI MOCARZEL	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON GONÇALVES FERREIRA	ADVOGADO	: ELIANE RITA POTRICH	AGRAVANTE(S)	: TAM LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR - 2127 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS
PROCESSO	: AIRR - 1914 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ANA CARINA RODRIGUES MARCONDES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: YASSUHIRO EDSON YOGI	ADVOGADO	: RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO EDUCAC OSWALDO QUIRINO S/C LTDA.	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	PROCESSO	: AIRR - 2388 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: LEONEL MOTA E FREITAS	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
ADVOGADO	: FERNANDO PIRES ABRÃO	PROCESSO	: AIRR - 2141 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO LOPES DO NASCIMENTO
PROCESSO	: RR - 1981 / 2005 - 022 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: SERVACAR COM SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: TAM LINHAS AÉREAS S.A.	ADVOGADO	: CARLOS LEDUAR DE MENDONÇA LOPES
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	PROCESSO	: RR - 2458 / 2005 - 030 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LEOPOLDO FERREIRA DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: FABIANA DA SILVA BARBOSA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DA SILVA BARBONI	ADVOGADO	: RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE ÔNIBUS SANTO ESTEVAM LTDA.
RECORRIDO(S)	: CÉLIA DE SOUZA FERRZ CASTELHANO	PROCESSO	: AIRR - 2147 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA LOPES
ADVOGADO	: ROSÂNGELA CAGLIARI ZOPOLATO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1992 / 2005 - 013 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO	: NILCE CAMARGO PAIXÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ANTONIO COSTA CARVALHO	RECORRIDO(S)	: ALOISIO FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI	ADVOGADO	: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA	PROCESSO	: RR - 2156 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2470 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DJALMA MANOEL DA SILVA FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: SP BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1993 / 2005 - 064 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO LAGE DA MOTTA	ADVOGADO	: FERNANDA VALENTE LOPES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S)	: ELUCIMEIA GONÇALVES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: EDIVALDO COELHO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: IVAMAR MAGALHÃES DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÂNIA PRETTO COUTO	ADVOGADO	: ROBSON GIMENEZ MORDENTE
ADVOGADO	: CICERO SOARES DE LIMA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2160 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2472 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: DURVAL DELGADO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: DIRCEU LUIZ	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2000 / 2005 - 004 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉSAR ALBERTO GRANIERI	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALOR	AGRAVADO(S)	: LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONELLO	ADVOGADO	: FÁBIO CASSARO CERAGIOLI
AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA DE SENA HOLANDA	PROCESSO	: AIRR - 2191 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: F. MOREIRA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MÁRIO EDUARDO ALVES
AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CÂNDIDO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2515 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2009 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: LADY BEAUTY PERFUMARIA PRESENTES LTDA.
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSE BICUDO PEREIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIA ANDRÉA OLSEN DE LIMA LOPES
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	: AIRR - 2191 / 2005 - 404 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SABRINA DA MATA SILVA
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ DIVINO
ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO HEGETO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	PROCESSO	: AIRR - 2515 / 2005 - 501 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: DENISE MÜLLER ARRUDA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MOZART GARCIA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	AGRAVANTE(S)	: LADY BEAUTY PERFUMARIA PRESENTES LTDA.
RECORRIDO(S)	: EXPEDITO SOARES DE MEIRA	ADVOGADO	: DANIELA VIVIAN	ADVOGADO	: CLÁUDIA ANDRÉA OLSEN DE LIMA LOPES
ADVOGADO	: RENATO TOMÉ JESUS	AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO KELWATTES	AGRAVADO(S)	: SABRINA DA MATA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2016 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLADIMIR GATELLI	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ DIVINO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: RPM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2563 / 2005 - 019 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2195 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: NELSON RENATO PALAIA R DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDIR MARTINS	AGRAVANTE(S)	: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES
ADVOGADO	: RUY RIOS DA SILVEIRA CARNEIRO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	: DEBORA APARECIDA SANTESSO PEDRO DEPOLI
PROCESSO	: RR - 2028 / 2005 - 263 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NORISVALDO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	PROCESSO	: AIRR - 2566 / 2005 - 065 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ADAILSON ROCHA DE MIRANDA	PROCESSO	: AIRR - 2240 / 2005 - 077 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: GISLAINE MARQUES GUTIERREZ ROSA
RECORRIDO(S)	: GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
ADVOGADO	: JOSÉ DI SIERVI	AGRAVADO(S)	: LUSO BRASILEIRA PRODUTOS PARA PESCA LTDA.	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO
				ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ

PROCESSO	: AIRR - 2606 / 2005 - 802 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2987 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3582 / 2005 - 035 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: CPM S.A.
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO	: TIAGO DE SALLES OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	AGRAVADO(S)	: ESIVAN JANUÁRIO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SANDRO DA SILVA SILVEIRA
ADVOGADO	: CHABAN MARQUES HAMMAD	ADVOGADO	: VANUSA DE FREITAS	ADVOGADO	: ENI TEREZINHA ARAGÃO DUARTE
AGRAVADO(S)	: JOEL SOUZA MATIAS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 3724 / 2005 - 146 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAUL THEVENET PAIVA	ADVOGADO	: RENATO SPAGGIARI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 2608 / 2005 - 026 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO DA SILVA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 2997 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADRIANA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: DONALD DE FREITAS
ADVOGADO	: FAUSTO AURELIO R DO COUTO F ALCAIDE	AGRAVANTE(S)	: RUTE BRITO DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDUARDO DE ALMEIDA SOUSA
AGRAVADO(S)	: IVÃ SILVA LEITE	ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	PROCESSO	: RR - 3747 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ZILEIDE PEREIRA CRUZ CONTINI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE SA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 2614 / 2005 - 252 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 3017 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL RH ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: MIRZA FALCÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	PROCESSO	: RR - 3921 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL RH ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: SILVIA MONTENEGRO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVADO(S)	: DANA INDÚSTRIAS LTDA.(ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE DANA-ALBARUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.)	ADVOGADO	: CRISTIANE DA SILVA DORNELES	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA MARQUES
ADVOGADO	: BEATRIZ SANTOS GOMES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR MATOS COELHO	ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	PROCESSO	: AIRR - 4279 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AIRTON TADEU FORBRIG	AGRAVADO(S)	: TEREZA FURICHT WINTER DANTAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 2617 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO SANVICENTE ILHA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO VASCONCELLOS CASTELHANOS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: TEREZA FURICHT WINTER DANTAS	ADVOGADO	: ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP CLÍNICAS FACUL MEDICINA DA USP	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
ADVOGADO	: CARLOS JACINTO PELLEGRINO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO	: UMBERTO MENDES
AGRAVADO(S)	: JÚLIA MARIA D'ANDRÉA GREVE	ADVOGADO	: EDUARDO SANTOS CARDONA	PROCESSO	: AIRR - 4584 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMERSON DUPS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 2619 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 3017 / 2005 - 812 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO BRISTOL LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: MAURICIO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD MORELLE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO	: ADILSON TORRES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VILSON DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDUARDO SANTOS CARDONA	AGRAVADO(S)	: CASA DE FRIOS IRMÃO TEODORO LTDA.
ADVOGADO	: VALTER FRANCISCO MESCHEDI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: MARTA LÚCIA SOARES
PROCESSO	: AIRR - 2627 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE DA SILVA DORNELES	PROCESSO	: AIRR - 5029 / 2005 - 001 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: TEREZA FURICHT WINTER DANTAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CUSHMAN & WAKEFIELD SEMCO CONSUL IMOB LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO SANVICENTE ILHA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVADO(S)	: TEREZA FURICHT WINTER DANTAS	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONFIANÇA LTDA.
AGRAVADO(S)	: LOURIVALDO CLEMENTINO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: LEONARDO MARTINS
ADVOGADO	: FABRÍCIO LOPES AFONSO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	PROCESSO	: RR - 7287 / 2005 - 037 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2675 / 2005 - 133 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RECORRENTE(S)	: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	: MANOEL EVERARDO LEMOS	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: ALBERT ZILLI DOS SANTOS
ADVOGADO	: ADRIANO MENDES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 3018 / 2005 - 027 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA COSTA
RECORRIDO(S)	: LUCESAR LOPES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
ADVOGADO	: OSMAR DE SOUZA CABRAL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO - UCE	PROCESSO	: AIRR - 8062 / 2005 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CÉLIA APARECIDA PEREIRA LOPES	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO BACK	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: WALMIR FAUSTINO DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: JORGE UGIONI DEMO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDAIR RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE E RESTAURANTE DREAMS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2684 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3070 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO FELDMANN HERMETO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 8183 / 2005 - 144 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZONIA S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: DARIANE FERRARI SANTHIAGO	AGRAVADO(S)	: JOSE MARIA PEREIRA DE MATOS	AGRAVADO(S)	: CÉLIA JOSÉ NACHIF DE MORAES
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA MOREIRA	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNARDO LEITE	ADVOGADO	: WALNEI BENEDITO PIMENTEL
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	PROCESSO	: AIRR - 3354 / 2005 - 021 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: RR - 2873 / 2005 - 016 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: HSBC SEGUROS BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 8922 / 2005 - 002 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: LEÔNCIO NASCIMENTO COSTA	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA ANTONIASSI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	AGRAVADO(S)	: CARLOS CESAR ANGELOZI	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. E OUTRO
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI	ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 3498 / 2005 - 135 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: OLGA MARÍ DE MARCO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RAFAEL ANTÔNIO REBICKI
PROCESSO	: AIRR - 2978 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIACÃO COMETA S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. E OUTRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE	ADVOGADO	: MÔNICA CARARO BREMER
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: AIRR - 3070 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO DO CARMO	AGRAVANTE(S)	: VIACÃO COMETA S.A.	RECORRIDO(S)	: ROSELEIA SCREMIM ASHRAF
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	ADVOGADO	: ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE	ADVOGADO	: ALBERTO MANENTI
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO DE TRÓLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S)	: JOEL GONZAGA FILHO	RECORRIDO(S)	: ROSELEIA SCREMIM ASHRAF
ADVOGADO	: ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE	ADVOGADO	: MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA	ADVOGADO	: MANOEL FERREIRA ROSA NETO



AGRAVADO(S) : CARLOS PRANDINI	PROCESSO : AIRR - 6 / 2006 - 025 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 63 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO APARECIDO P. NANTES	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 13770 / 2005 - 002 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIS ELI RODRIGUES TAVARES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : GUSTAVO MOREIRA GORSKI	ADVOGADO : ALICE DE ANDRADE GROTH
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SENADOR ANIBAL DI PRIMO BECK
ADVOGADO : RAFAEL GONÇALVES ROCHA	ADVOGADO : GILBERTO JULIO SARMENTO	ADVOGADO : RICARDO ANDRÉ ASSUNÇÃO DETTMER
AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO FRANZONI	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 69 / 2006 - 094 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ADEMIR DA SILVA	PROCESSO : RR - 6 / 2006 - 025 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : RR - 14183 / 2005 - 029 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : DAMP ELECTRIC ENGENHARIA TORRES E FERRA-GENS S.A.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRENTE(S) : USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA.	ADVOGADO : ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
RECORRENTE(S) : VALDINEI TEIXEIRA BASTOS	ADVOGADO : GUSTAVO MOREIRA GORSKI	AGRAVADO(S) : QUINTAS & QUINTAS ELETRIFICACÃO S.A.
ADVOGADO : GUILHERME PEZZI NETO	RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : CARLA CRISTINA DE SOUZA REZENDE
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : JULIO CÉSAR MENEGUETTI	AGRAVADO(S) : JOAO ESTEVAO DA SILVA
ADVOGADO : CAMILA BARTOSZECK DA SILVA FALCÃO	ADVOGADO : GILBERTO JULIO SARMENTO	ADVOGADO : ADRIANA AURORA DE FARIA TORRES ALVES
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 8 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 74 / 2006 - 002 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : CONSORCIO CAMARGO CORREIA/ENTERPA/SERVEN	AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO : FERNANDA LUIZA HABITZREUTER	ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 14655 / 2005 - 010 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AGUIA DE OURO SEG E SERV GERAIS SC LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA	ADVOGADO : ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA
AGRAVANTE(S) : MAURI MARINHO	ADVOGADO : FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 81 / 2006 - 009 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : JOELCIO FLAVIANO NIELS	AGRAVADO(S) : JOSÉ TEIXEIRA FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	PROCESSO : AIRR - 9 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCESSO : RR - 16150 / 2005 - 004 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : CARLOS DA SILVA FILHO	ADVOGADO : EVANGELISTA BELÉM DANTAS
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO DO SUL LTDA.	ADVOGADO : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 88 / 2006 - 071 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : ROLAND HASSON	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLITO RIBEIRO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO DO SUL LTDA.	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP
ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO	PROCESSO : RR - 11 / 2006 - 004 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER
RECORRIDO(S) : VALDIR DE LARA VAZ	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : IRANI APARECIDA OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA	RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : NÍCIA DA ROSA HAAS
RECORRIDO(S) : VALDIR DE LARA VAZ	ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	PROCESSO : RR - 88 / 2006 - 010 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : RAFAEL DOMINGOS GILIOLI	RECORRIDO(S) : CMRJ SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : RR - 18900 / 2005 - 028 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : REGINALDO ANTONIO GAIOTTO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LUIZ TINOCO CABRAL	ADVOGADO : PAULETE PENHA VIEIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : ALMIR DA CRUZ BISI
ADVOGADO : MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO : DÉBORAH SANTOS DE RESENDE
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 16 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91 / 2006 - 011 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS DA VEIGA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : ALBA NILSE RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOT	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SIARÁ GRANDE LTDA.
ADVOGADO : PLÍNIO ALOISIO BACH	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
PROCESSO : AIRR - 19753 / 2005 - 015 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE TANGO E CASH GRILL LTDA.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SIARÁ GRANDE LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 21 / 2006 - 012 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA CUSTÓDIA DA SILVA	RELATORA : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MACHADO ROCHA
ADVOGADO : ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO : JUAREZ ALVES RODRIGUES FILHO
AGRAVADO(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA/PR	ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	PROCESSO : AIRR - 92 / 2006 - 465 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LETÍCIA DANIELE SIMM	AGRAVADO(S) : CLEUZA MARIA RAMPOM RODRIGUES	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 34441 / 2005 - 012 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : SEDENIR TAVARES DIAS	AGRAVANTE(S) : ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR ASSUNÇÃO S
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 33 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : COOPERATIVA SERV MEDICOS ODONT PARAMEDIC
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : SILVIA ELENA MELLO S DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : ALMERINDA SOUZA SOARES
AGRAVADO(S) : DANIEL FERREIRA DIAS	AGRAVADO(S) : SHIRLEI CLARICE AZEVEDO DA COSTA	ADVOGADO : GLAUCIA BARROS STECHI
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ DE SOUSA	ADVOGADO : ALESSANDRA CARDONA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 95 / 2006 - 001 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 78032 / 2005 - 071 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANDREAS TRÁSEL BOLICHE BAR LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MILTON CÉZAR LUCCA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL DESTRO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 38 / 2006 - 076 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : TEREZA CRISTINA MOUZINHO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MIRIA JACOBovski	AGRAVANTE(S) : MICHEL KORICH	ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA
ADVOGADO : DOMINGOS BORDIN	ADVOGADO : FRANCISCO MANOEL GOMES CURI	PROCESSO : AIRR - 96 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 99504 / 2005 - 053 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA CALISTA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARLENE MUNHÕES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL DESTRO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 48 / 2006 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : EDINA REIS CÂMARA
AGRAVADO(S) : MIRIA JACOBovski	AGRAVANTE(S) : DÁRIO BATISTA	ADVOGADO : MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO : DOMINGOS BORDIN	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	PROCESSO : RR - 97 / 2006 - 009 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 99504 / 2005 - 053 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	RECORRIDO(S) : KM COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : CRISTINA KAKAWA	PROCESSO : AIRR - 49 / 2006 - 153 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES BRITO
RECORRENTE(S) : TEREZINHA DE JESUS DO PRADO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S) : JOSIANE RAMOS PARAÍSO
ADVOGADO : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : RODRIGO DE ASSIS SOUZA
RECORRIDO(S) : ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA.	AGRAVADO(S) : CRISTIANE SILVA TOMAZ	PROCESSO : RR - 98 / 2006 - 024 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ABRÃO JOSÉ MELHEM	ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO AMARANTE JÚNIOR	RELATORA : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 5 / 2006 - 002 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPEMIG	RECORRENTE(S) : COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : EVERTON WILSON RIBEIRO	ADVOGADO : JOSÉ ISRAEL PRATA
AGRAVANTE(S) : SANDRO EVERTON WASEM	PROCESSO : AIRR - 56 / 2006 - 031 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLEMILSON COSME DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JONAS PERRONI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO THEATRO SÃO PEDRO	AGRAVANTE(S) : CASCAJU AGROINDUSTRIAL S.A.	
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO PRÓ-MÚSICA DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO : GABRIEL NOGUEIRA EUFRÁSIO	
ADVOGADO : FÁBIO LUIS NICHNIG DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CASCAJU AGROINDUSTRIAL S.A.	
	ADVOGADO : GEÓRGIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA	
	AGRAVANTE(S) : CASCAJU AGROINDUSTRIAL S.A.	
	ADVOGADO : LÁIS D'ALVA PINHEIRO	
	AGRAVADO(S) : FRANCISCO GONÇALVES DE NASCIMENTO	
	ADVOGADO : JORGE LUIZ SIMÕES DE ALCANTARA	

PROCESSO	: AIRR - 102 / 2006 - 303 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 130 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 171 / 2006 - 301 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: WILSON REGO DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: HAROLDO CUNHA DIOGENES
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADO COMPRE BEM DO GUARUJÁ LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE TEFÉ
ADVOGADO	: ERICKSON BERNARDO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO	: VITÓRIO HENRIQUE CESTARO
PROCESSO	: AIRR - 106 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 133 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 174 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA APARECIDA AGUILAR EPIFANIO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN
ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA	ADVOGADO	: EBENEZIO DOS REIS PIMENTA	ADVOGADO	: ORLANDO FRYE PEIXOTO
AGRAVADO(S)	: RONALDO VIEIRA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO USP	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO	: VANESSA DE SOUSA LIMA	ADVOGADO	: LUIS GUSTAVO GOMES PRIMOS	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA
AGRAVADO(S)	: BUCK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 134 / 2006 - 147 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 177 / 2006 - 025 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	AGRAVANTE(S)	: HISSATO OBA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: ALVARO CARNEIRO	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LAURENCIO DE JESUS
ADVOGADO	: DEBORA DA COSTA GOMES	PROCESSO	: AIRR - 137 / 2006 - 024 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
PROCESSO	: RR - 107 / 2006 - 004 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 183 / 2006 - 312 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	RECORRENTE(S)	: UNIÃO(INSS)
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: SYRLENE PEREIRA DIAS	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RECORRENTE(S)	: LUIZ ROBERTO PUGA	ADVOGADO	: KEILLA TAKAHASHI DO ESPIRITO SANTO	RECORRIDO(S)	: FERNANDO DE MIRANDA SIMÕES
ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 138 / 2006 - 003 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ STIVAL
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: POLLON INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 108 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	ADVOGADO	: ANNA ROSA LUPO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: KÁSSIO NUNES MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 185 / 2006 - 751 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS FRANCISCO PRAETORIUS	RECORRIDO(S)	: LUCIELMA FERREIRA DE MACEDO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: SILVIA LOPES BURMEISTER	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BEATRIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: SINGULAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 115 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	PROCESSO	: RR - 192 / 2006 - 151 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S)	: BENEDITA PINHEIRO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ADVOGADO	: SÉRGIO DE BRITTO PEREIRA FIGUEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO	: GETÚLIO GUSMÃO ROCHA
AGRAVADO(S)	: SIDNEI PEREIRA DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 149 / 2006 - 444 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ADVOGADO	: MAURO MARCOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA
AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: HUMBERTO DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: NÁDIA JOSÉ DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 115 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	ADVOGADO	: FELIPE SILVA LOUREIRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: OGMO - ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA	PROCESSO	: AIRR - 194 / 2006 - 006 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: OGMO - ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S)	: SEBASTIANA COSTA FERREIRA	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO	: MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	PROCESSO	: AIRR - 150 / 2006 - 056 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HERLAU JOSÉ MAGALHÃES MOURA
PROCESSO	: AIRR - 116 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: WESLEY LOUREIRO AMARAL
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CESA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 194 / 2006 - 006 - 08 - 41 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA	AGRAVADO(S)	: MAURO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: HERLAU JOSÉ MAGALHÃES MOURA
AGRAVADO(S)	: MARGARETH DE CÁSSIA OLIVEIRA AQUINO	ADVOGADO	: MÁRCIO SALGADO GENEROSO	ADVOGADO	: WESLEY LOUREIRO AMARAL
ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 157 / 2006 - 004 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO	: AIRR - 117 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: IRMA SETUKA KUROTORI	PROCESSO	: AIRR - 200 / 2006 - 011 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA COSIPA	ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: ANTONIO MARMO DE SOUZA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
ADVOGADO	: BENEDITO ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 159 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO HENRIQUE BARRETO DA GAMA
PROCESSO	: AIRR - 121 / 2006 - 053 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: EYDER LINI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ORLEANS	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN
ADVOGADO	: RAMIREZ ZOMER	AGRAVADO(S)	: ELISABETH VIEIRA BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 202 / 2006 - 031 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLEONICE FÁTIMA ÁGUIDA	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MAURO FELIPPE	PROCESSO	: RR - 164 / 2006 - 669 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTÍLIA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: SÉRGIO BORINI
ADVOGADO	: RICARDO ALCÂNTARA	RECORRENTE(S)	: PLASTMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: DAIANE MARTINS PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 121 / 2006 - 053 - 12 - 41 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES	ADVOGADO	: MARCELO DELLA GIUSTINA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 205 / 2006 - 090 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CLEONICE FÁTIMA ÁGUIDA	ADVOGADO	: DOUGLAS MOREIRA NUNES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: RAFAEL BÚRIGO SERAFIM	PROCESSO	: RR - 165 / 2006 - 010 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ORLEANS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO LUCARELLI
ADVOGADO	: RAMIREZ ZOMER	RECORRENTE(S)	: MÁRCIA MICHELLE NOGUEIRA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: JOABE ALVES TOLENTINO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTÍLIA	ADVOGADO	: CLARISSE DINELLY FERREIRA	ADVOGADO	: EDISON LORENZINI JÚNIOR
ADVOGADO	: RICARDO ALCÂNTARA	RECORRIDO(S)	: MULT SERV PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 208 / 2006 - 063 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 127 / 2006 - 038 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: RR - 170 / 2006 - 255 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TECNOCOOP SISTEMAS - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ELAINE SOUZA MENEZES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: HELISON AMADO DE CARVALHO
ADVOGADO	: MARCELO LINHARES	RECORRENTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS		
AGRAVADO(S)	: MG MASTER LTDA. - CENTAURO ESPORTES	ADVOGADO	: IVAN PRATES		
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: RAUL JOSÉ GUEDES		
		ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES		



AGRAVADO(S) :	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO :	DENISE TOMAZELLI	AGRAVADO(S) :	BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO :	CHRISTIANI NETTO VIGGIANO	AGRAVADO(S) :	MARCIANE FOSS DE LIMA	AGRAVADO(S) :	EVA ROSA PAUMANN
AGRAVADO(S) :	JOSÉ ELIAS DA SILVA	ADVOGADO :	ARI STOPASSOLA	ADVOGADO :	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO :	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROCESSO :	AIRR - 242 / 2006 - 072 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 298 / 2006 - 131 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR e RR - 211 / 2006 - 382 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR :	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) :	INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) :	ODAIR GARCIA	ADVOGADO :	PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	ADVOGADO :	ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO :	RAUL SCHWINDEN JÚNIOR	AGRAVADO(S) :	KEILA FAGUNDES	AGRAVADO(S) :	JÚLIO CÉSAR GENTA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) :	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	ADVOGADO :	FABIANA ELZA MATTOS	ADVOGADO :	CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
ADVOGADO :	HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS	PROCESSO :	AIRR - 244 / 2006 - 036 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 301 / 2006 - 089 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 217 / 2006 - 441 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) :	MARCOS FERNANDO GARMS	AGRAVANTE(S) :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) :	ESQUA - ESTAÇÃO QUARENTENÁRIA DE TRATAMENTO	ADVOGADO :	FABIANA DE SOUZA PINHEIRO	AGRAVADO(S) :	CARLOS ALBERTO CORREA DE LACERDA
ADVOGADO :	MATHEUS TESTINI DE MELLO MILLER	AGRAVADO(S) :	AGENOR FRANCISCO PEREIRA	ADVOGADO :	FABIANA FABRÍCIO PEREIRA
AGRAVADO(S) :	JATO-BA AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO :	MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI	AGRAVADO(S) :	LIMITE SERVICE ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO :	NELSON ESTEFAN JÚNIOR	PROCESSO :	AIRR - 271 / 2006 - 096 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 319 / 2006 - 292 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	RAFAEL LAMBERT DIAS	RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR :	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO :	RONALD TADEU MONTEIRO FERREIRA	AGRAVANTE(S) :	KELLY CRISTINA COSTA	AGRAVANTE(S) :	HB COUROS LTDA.
PROCESSO :	AIRR - 219 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	ENIO MARTINS MURAD	ADVOGADO :	LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO
RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) :	JOÃO EDUARDO DE MORAES MARQUES	AGRAVADO(S) :	JOÃO ARISTIDES BOLLGRIN
AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO :	JOÃO EDUARDO DE MORAES MARQUES	ADVOGADO :	LUIZ CARLOS FINK
ADVOGADO :	ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) :	VITAL MOREIRA	PROCESSO :	AIRR - 324 / 2006 - 316 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	MÁRCIO VALÉRIO DA SILVA SOBRINHO	ADVOGADO :	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO AZEVEDO	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO :	ROBERTO GOMES PRIOR	PROCESSO :	RR - 272 / 2006 - 004 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	COLÉGIO ELITE LTDA.
AGRAVADO(S) :	ELETRO TREIS LTDA.	RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO :	CÁSSIO TELLES FERREIRA NETTO
ADVOGADO :	VLADIMIR LAGE	RECORRENTE(S) :	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) :	MÁRCIA MACÊA DA GAMA
PROCESSO :	AIRR - 220 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO :	ELIANE SANTOS VIEIRA	ADVOGADO :	RODRIGO MACEA DA GAMA
RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRENTE(S) :	BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO :	AIRR - 325 / 2006 - 145 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO :	ELIANE SANTOS VIEIRA	RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO :	JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	RECORRENTE(S) :	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) :	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO	ADVOGADO :	ROBERTO FRANCISCO MUSIELLO	ADVOGADO :	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO :	GUSTAVO LAPORTE	RECORRIDO(S) :	ZENAIDE MARIA NUNES MELO	AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO VALDIR DA SILVA
PROCESSO :	AIRR - 221 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	ÂNDERSON SOUZA BARROSO	ADVOGADO :	JAIRO EDUARDO LELIS
RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO :	AIRR - 285 / 2006 - 004 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RELATOR :	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO :	ANTÔNIO QUADROS COSTA
ADVOGADO :	ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S) :	PETROBRAS S.A.	PROCESSO :	AIRR - 332 / 2006 - 073 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	MÁRCIO VALÉRIO DA SILVA SOBRINHO	ADVOGADO :	LUCIANA DE ANDRADE BRITTO	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO :	ROBERTO GOMES PRIOR	AGRAVADO(S) :	MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) :	POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) :	ELETRO TREIS LTDA.	ADVOGADO :	JULIANA PINHEIRO	ADVOGADO :	MARCIA APARECIDA MEISTER GUIMARAES
ADVOGADO :	VLADIMIR LAGE	AGRAVADO(S) :	RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) :	ED ELCIO DA SILVA ARAÚJO
PROCESSO :	AIRR - 220 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO :	ALESSANDRA MOURA DE CARVALHO	ADVOGADO :	WALTER WILLIAM RIPPER
RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO :	AIRR - 289 / 2006 - 655 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 334 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO :	JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	AGRAVANTE(S) :	C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	AGRAVANTE(S) :	POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) :	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO	ADVOGADO :	CARLOS ARAÚZ FILHO	ADVOGADO :	MARCIA APARECIDA MEISTER GUIMARAES
ADVOGADO :	GUSTAVO LAPORTE	AGRAVADO(S) :	SHIRLEY APARECIDA LAMOTTA STANTE	AGRAVADO(S) :	ED ELCIO DA SILVA ARAÚJO
PROCESSO :	AIRR - 221 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	CREMERSON ORLANDINE	ADVOGADO :	WALTER WILLIAM RIPPER
RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO :	AIRR - 291 / 2006 - 015 - 10 - 41 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 334 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO :	ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S) :	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) :	ALEXANDRE FELIX	ADVOGADO :	MILA UMBELINO LÓBO	AGRAVADO(S) :	ADILSON GAMA DA SILVA
ADVOGADO :	MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	AGRAVADO(S) :	TÂNIA ALENCAR DE CARVALHO TOMÉ	ADVOGADO :	JETHER GOMES ALISEDA
AGRAVADO(S) :	AURORA ENERGIA S.A.	ADVOGADO :	ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) :	JAIRO CLAVICO DE MORI MARÍLIA
ADVOGADO :	ALFREDO VANDERLEI VELOSO	PROCESSO :	AIRR - 291 / 2006 - 732 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO :	LUIZ ROBERTO NOGUEIRA PINTO
PROCESSO :	AIRR - 222 / 2006 - 042 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO :	AIRR - 346 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) :	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) :	NIVALDO BOLDINI	ADVOGADO :	MILA UMBELINO LÓBO	AGRAVANTE(S) :	MUCURIBE PESCA LTDA.
ADVOGADO :	FABYU LUIZ ASSUNÇÃO	AGRAVADO(S) :	TÂNIA ALENCAR DE CARVALHO TOMÉ	ADVOGADO :	FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO
AGRAVADO(S) :	BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO :	ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) :	FRANCISCO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO :	DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI	PROCESSO :	AIRR - 291 / 2006 - 732 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 346 / 2006 - 221 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 225 / 2006 - 002 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR :	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) :	XALINGO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) :	SERGIO RODRIGUES MEIRA
AGRAVANTE(S) :	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE	ADVOGADO :	RAUL BARTHOLOMAY	ADVOGADO :	OSCAR CANSAN
ADVOGADO :	CARLOS FREDERICO FERREIRA MESQUITA	AGRAVADO(S) :	DANIR WILLMS	AGRAVADO(S) :	MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
AGRAVANTE(S) :	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE	ADVOGADO :	MARY MARGARETE FARIAS CARPES	ADVOGADO :	ADAMIR ANDRÉ SILVA
ADVOGADO :	MÁRCIO DANTAS DE ARAÚJO	PROCESSO :	AIRR - 291 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 350 / 2006 - 411 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) :	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO :	MARCOS ALEXANDRE SOUZA DE AZEVEDO E OUTROS	AGRAVANTE(S) :	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) :	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) :	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SALES	ADVOGADO :	MILA UMBELINO LÓBO	ADVOGADO :	LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA
ADVOGADO :	MARINA DUARTE CAMELO DE SENA	AGRAVADO(S) :	TÂNIA ALENCAR DE CARVALHO TOMÉ	AGRAVANTE(S) :	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO :	RR - 229 / 2006 - 081 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA	ADVOGADO :	PAULA NUNES BASTOS
RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO :	AIRR - 294 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) :	CONFIANÇA SEGURANÇA EMPRESARIAL S/C LTDA.	RELATORA :	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO :	IVANISE SALGADO PACHECO
ADVOGADO :	ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	AGRAVANTE(S) :	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) :	MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
RECORRIDO(S) :	ADELELMO CANOSSA	ADVOGADO :	KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO :	ADAMIR ANDRÉ SILVA
ADVOGADO :	RENATA TAMAROZZI RODRIGUES	AGRAVADO(S) :	FÁBIO JÚNIOR BENDER FERREIRA	PROCESSO :	AIRR - 350 / 2006 - 411 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) :	UNIÃO	ADVOGADO :	PAULO ROBERTO KLEIN	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO :	PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVADO(S) :	COOPERATIVA PAROBEENSE DE CALÇADISTAS LTDA.	AGRAVANTE(S) :	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO :	AIRR - 241 / 2006 - 351 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 295 / 2006 - 391 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	PAULO FERNANDO MELLO CORRÊA
RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA :	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) :	SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE CANELA	AGRAVANTE(S) :	SUPERMERCADO VERAN DE POA LTDA.	ADVOGADO :	ALETHÉIA CRESTANI
ADVOGADO :	ERIANE MORAES FOGAÇA	ADVOGADO :	JORGE RADI	AGRAVADO(S) :	SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE CANELA	AGRAVADO(S) :	PAULO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO :	FABRÍCIO BREIER REIS
ADVOGADO :	JERÔNIMO TERRA ROLIM	ADVOGADO :	JORGE NAGAI	AGRAVADO(S) :	SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) :	MUNICÍPIO DE CANELA	PROCESSO :	AIRR - 296 / 2006 - 751 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO :	ERVANDIL RODRIGUES REIS
ADVOGADO :	ISABEL VALERIO GONZALES	RELATOR :	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
AGRAVADO(S) :	ASSOCIAÇÃO CANELENSE DE APOIO À SAÚDE	AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
		ADVOGADO :	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		
		AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
		ADVOGADO :	FRANCISCO SANTAFÉ AGUIAR		

PROCESSO	: AIRR - 350 / 2006 - 411 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA	PROCESSO	: AIRR - 417 / 2006 - 030 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: UDNO ZANDONADE	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 388 / 2006 - 141 - 17 - 40 - 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: ERVANDIL RODRIGUES REIS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
AGRAVANTE(S)	: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DEODORO CORRÊA DE MELLO	AGRAVADO(S)	: DILSON DE LIMA TEIXEIRA
ADVOGADO	: FABRÍCIO BREIER REIS	ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADO	: OSCAR ALVES DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	PROCESSO	: AIRR - 420 / 2006 - 085 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALETHÉIA CRESTANI	ADVOGADO	: SEBASTIÃO IVO HELMER	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2006 - 012 - 08 - 41 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ORCOZOL-ASSES. E CONSULT. DE COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ROSILENE ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVADO(S)	: WILLIANS MUNIZ DE ALENCAR
ADVOGADO	: PAULA NUNES BASTOS	ADVOGADO	: VICTOR HUGO MAGNO E SILVA	ADVOGADO	: ADRIANA JARDIM ALEXANDRE SUPIONI
AGRAVADO(S)	: ELIAS JUNIOR MARQUES MUNIZ	AGRAVADO(S)	: EUNICE NEVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 420 / 2006 - 466 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO FERNANDO MELLO CORRÊA	ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 354 / 2006 - 039 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	AGRAVANTE(S)	: LUIZ GONZAGA DE SA PINTO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER	ADVOGADO	: FERNANDO DE CASTRO NEVES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2006 - 012 - 08 - 40 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HSBC CCF FUNDO DE PENSÃO
ADVOGADO	: CARLOS LEONÍDIO BARBOSA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANNA THEREZA MONTEIRO DE BARROS
AGRAVADO(S)	: JOSE RENATO CRUZ NEVES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	AGRAVADO(S)	: SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM I
ADVOGADO	: CLEYDE AGOSTINHO RAMOS	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 364 / 2006 - 303 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 402 / 2006 - 245 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 445 / 2006 - 252 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO MOREIRA
ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVADO(S)	: GRANIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: ALAN DE SOUZA CARVALHO	AGRAVADO(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO	: MOZART LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVADO(S)	: ITALFORMA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIA SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO	: CARINE LUCAS	PROCESSO	: RR - 403 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: INTELOGI LOGÍSTICA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 445 / 2006 - 051 - 23 - 40 - 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARINE LUCAS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: ANTONINHO BENEDITO ORTOLANI JÚNIOR	ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	AGRAVANTE(S)	: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIO DOS SANTOS VIEIRA	RECORRIDO(S)	: LUCIANA DE LOURDES EVANGELISTA FERREIRA	ADVOGADO	: OTACÍLIO PERON
PROCESSO	: AIRR - 368 / 2006 - 005 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	AGRAVADO(S)	: EMERSON VALDIR FERREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 406 / 2006 - 181 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ETHIENE BRANDÃO E SILVA MENDONÇA DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: LILIANE MORBACH CARVALHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 453 / 2006 - 056 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRO CARIBONI	AGRAVANTE(S)	: SILVINO ANTÔNIO FERRARI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ELISA MASCARENHAS MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: DIOGO DE SOUZA MARTINS	AGRAVADO(S)	: OLIVIO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	: GLADEMIR CERESA	PROCESSO	: AIRR - 408 / 2006 - 151 - 18 - 40 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCIA CRISTINA FERREIRA PACHECO
PROCESSO	: AIRR - 368 / 2006 - 005 - 04 - 41 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 455 / 2006 - 036 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: GLADEMIR CERESA	ADVOGADO	: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVADO(S)	: LILIANE MORBACH CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 411 / 2006 - 067 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOLEDÁ HERNANDES BARBOSA
ADVOGADO	: SANDRO CARIBONI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES
AGRAVADO(S)	: NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO	AGRAVADO(S)	: CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 373 / 2006 - 010 - 19 - 40 - 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SOARES DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 455 / 2006 - 019 - 21 - 40 - 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MÁRCIO DA SILVA PORTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	PROCESSO	: RR - 412 / 2006 - 161 - 17 - 00 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
ADVOGADO	: JOÃO ARTUR ANDION MELO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ORLANDO FRYE PEIXOTO
AGRAVADO(S)	: GECIVANE ARAÚJO DE MENEZES	RECORRENTE(S)	: SOLIDUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: VERIDIANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE BULHÕES BARBOSA PEIXOTO	ADVOGADO	: MARNE SEARA BORGES JÚNIOR	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 374 / 2006 - 004 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ADAMASTOR DALMASCHIO	PROCESSO	: AIRR - 456 / 2006 - 451 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JADER NOGUEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 413 / 2006 - 016 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP
AGRAVADO(S)	: ADRIANA APPOLINARIO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	: APARECIDO BARBOSA FILHO	ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	ADVOGADO	: BEATRIZ ENES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 379 / 2006 - 001 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REJANE PIVATO	PROCESSO	: AIRR - 457 / 2006 - 471 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: AIRR - 416 / 2006 - 141 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANA PAULA CORRÊA LOPES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE GONÇALVES	ADVOGADO	: LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	: CORTE CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS TER- RAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO
ADVOGADO	: PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH	PROCESSO	: AIRR - 388 / 2006 - 014 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO ERNESTO CANABARRO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: IRINEA CEDANIRIA DOS SANTOS VASQUES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 459 / 2006 - 052 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: RR - 382 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: REGINA CÉLIA GIMENES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: SUL TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA. - STE	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	AGRAVADO(S)	: FRANKIE VERSIANI LOPES LACERDA	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: SIRLENE BRECIANI	PROCESSO	: AIRR - 388 / 2006 - 014 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 388 / 2006 - 014 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN				
AGRAVANTE(S)	: ADILSON DE JESUS PORTELA				
ADVOGADO	: ÉCIO JOÃO BAPTISTA FARINA				



PROCESSO	: AIRR - 460 / 2006 - 120 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 487 / 2006 - 203 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 528 / 2006 - 059 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DA ZONA DE GUARIBA - COOPECREDI	AGRAVANTE(S)	: VITOR FERNANDES OYARZABAL	AGRAVANTE(S)	: FABRÍCIA CAVALCANTE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: SERGIO ARANTES CONSONI CROSTA	ADVOGADO	: PAULO LUIZ PEREIRA	ADVOGADO	: VALTER BRITO DIAS
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR CASANOVA	AGRAVADO(S)	: BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
ADVOGADO	: FABRICIO SOUZA GARCIA	ADVOGADO	: LUCIANA ANDRADE RESENDE MAIA	ADVOGADO	: ITANAMARA DA SILVA DUARTE
PROCESSO	: AIRR - 466 / 2006 - 063 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 491 / 2006 - 352 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 529 / 2006 - 122 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: DENISE TURÍBIO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS WEIJEUMANN	AGRAVANTE(S)	: EDA AZEVEDO DE OTERO
ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	ADVOGADO	: JOELSO DE FARIAS RODRIGUES	ADVOGADO	: NELSON SILVEIRA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: LF LINCK - ME	AGRAVANTE(S)	: EDA AZEVEDO DE OTERO
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	: ELIANE DENISE KIEKOW	ADVOGADO	: RAFAELA OTERO
PROCESSO	: AIRR - 476 / 2006 - 101 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 495 / 2006 - 086 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	PROCESSO	: AIRR - 531 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO	ADVOGADO	: MARINA ONOFRE MACHADO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CÂNDIDO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: LAÉRCIO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
PROCESSO	: AIRR - 477 / 2006 - 001 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 499 / 2006 - 341 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARILUCE MARTINS DE FREITAS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 532 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: OLIVIA DE BORBA DOMINGOS	RECORRIDO(S)	: ROGERIO BESERRA GALLINDO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO	AGRAVADO(S)	: MARCELO GIOVANI POSSELT
PROCESSO	: AIRR - 479 / 2006 - 026 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2006 - 761 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE ADEMAR DA SILVA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: GLECI CAVALHEIRO NAVARRO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO ÁVILA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 542 / 2006 - 012 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	ADVOGADO	: DANIELLE ALMEIDA SOARES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: ROSANA GOMES ANTINOLFI	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG
PROCESSO	: AIRR - 480 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 506 / 2006 - 048 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERENICE KRAUSE
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: SEDENIR TAVARES DIAS
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SELIA APARECIDA LUIZ	PROCESSO	: AIRR - 543 / 2006 - 670 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: ROSALBA FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: AFNIT SPORT CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: CELINA MARA GOMES CARVALHO	ADVOGADO	: BENEDITO GONZAGA TEIXEIRA	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 482 / 2006 - 013 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 507 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARICE BRITO COELHO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: IRAN DA SILVA SOLANO	PROCESSO	: AIRR - 544 / 2006 - 073 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MARTINS MUNIFI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES	ADVOGADO	: ALEXANDRE CLOSS BÜCKER	AGRAVANTE(S)	: ANGELA DE FÁTIMA BRAVO
AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	: VALQUIRIA BELMENI STEFFENS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
AGRAVADO(S)	: CARLOS RENATO BARBIANI ARNEZ	ADVOGADO	: PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	: EYDER LINI	ADVOGADO	: ESTEVAM ROCHA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 544 / 2006 - 005 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 482 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 511 / 2006 - 074 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: ORLANDO FRYE PEIXOTO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	AGRAVADO(S)	: HOSANIAS FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VICENTE PEGADO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON S BELO NASCIMENTO ROQUE	ADVOGADO	: RITA HELENA PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR LOPES	ADVOGADO	: GERALDO MOREIRA LOPES	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2006 - 292 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 513 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA BOI NA BRASA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO
ADVOGADO	: FÁBIO BOLDRINI AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: RUBIA DE MELO SCHMIDT	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: FREDERICO DIAS DA CRUZ
ADVOGADO	: ILÂNI MARIA GIOVANELLA GIRARD	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 485 / 2006 - 381 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA REGINA COMPARSSI CONRADO	ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 517 / 2006 - 461 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANDERSON COSTA DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BOM JESUS	PROCESSO	: AIRR - 547 / 2006 - 007 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FÁTIMA SERLEI MACHADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROBERTO CHIELE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BOM JESUS	AGRAVANTE(S)	: AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS
PROCESSO	: AIRR - 485 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA VIEIRA VARELLA	ADVOGADO	: KÁREN SANTOS DE LIMA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: ARGEU JOSÉ SAVIO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SINDTRES	ADVOGADO	: OLIVERIO CORREA DE CAMARGO	ADVOGADO	: MATIAS DE ARAÚJO NETO
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 549 / 2006 - 032 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VIACAO SAO PEDRO LTDA.	ADVOGADO	: THALES ZAMPROGNA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS	PROCESSO	: AIRR - 522 / 2006 - 304 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REAL ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SINTRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA
ADVOGADO	: VINÍCIUS EMANUEL SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: RONALDO PROPP	AGRAVADO(S)	: ROSA VALDIRENE MAGALHÃES GOMES
		ADVOGADO	: MARCELO NEDEL SCALZILLI	ADVOGADO	: JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO
		AGRAVADO(S)	: BRASCOLA LTDA.		
		ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO STEMME		

PROCESSO	: RR - 549 / 2006 - 011 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: WLADMIR DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 613 / 2006 - 802 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: CECILIA HELENA ZICCARDI T DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 595 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA
RECORRIDO(S)	: TÂNIA MARA COUTINHO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
ADVOGADO	: SIZENANDO CASTANHEIRA JACINTO	AGRAVANTE(S)	: GR S.A.	ADVOGADO	: CHABAN MARQUES HAMMAD
PROCESSO	: AIRR - 551 / 2006 - 084 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÍNTIA RADAELLI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PEDRO SILVIO DE SOUZA GOMES
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ALDACI GUIMARÃES LENCINA	ADVOGADO	: HÉLIO SOUZA FUQUES
AGRAVANTE(S)	: NAPOLEÃO DE ARAUJO GUERRA	ADVOGADO	: LEOPOLDO HICKENBICK SILVA	PROCESSO	: AIRR - 615 / 2006 - 661 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: EDITORA ABRIL LTDA.	ADVOGADO	: SILVIA ANDRÉIA MARMONTEL MATOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO - CODEPAS
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: RR - 598 / 2006 - 007 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILMAR SOUZA DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 551 / 2006 - 007 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO FERREIRA RIBEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER	ADVOGADO	: LEANDRO BUSSOLOTTI
AGRAVANTE(S)	: SIND.TRAB.HOT.MOT.REST.LANCH.SIM.SP/REG.	ADVOGADO	: FABIAN ANDRADE DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 624 / 2006 - 012 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: DAVID AUGUSTO PEREIRA ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: JAKUES PEREIRA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 553 / 2006 - 006 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANA LÚCIA MENEZES DE LIMA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOÃO FERNANDES BRAVO NETTO	AGRAVANTE(S)	: JAKUES PEREIRA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BOSCO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 604 / 2006 - 044 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD
ADVOGADO	: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: JOAO VADECIR RIBEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
ADVOGADO	: FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL	ADVOGADO	: VIVIANE MARTINS PARREIRA	PROCESSO	: AIRR - 630 / 2006 - 017 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 555 / 2006 - 231 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NACIONAL EXPRESSO LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S)	: RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S.A.	PROCESSO	: AIRR - 606 / 2006 - 004 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: BRENO BOSS C. CAIADO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CRISPINIANO REBOUÇAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: FARIAS RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: GVI PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
ADVOGADO	: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS JERÔNIMO ULRICH TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 638 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 561 / 2006 - 402 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANIEL OLIVEIRA NETTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: FLÁVIO MACHADO REZENDE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
AGRAVANTE(S)	: MADAL PALFINGER S.A.	AGRAVADO(S)	: PORTOCRED S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	: DURVAL LUZ BALEN	ADVOGADO	: FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	AGRAVADO(S)	: MARINALVA PEREIRA SERRA
AGRAVANTE(S)	: MADAL PALFINGER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 606 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
ADVOGADO	: JANE CRISTINA FERREIRA CENTENO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
AGRAVADO(S)	: JOÃO CELESTE MATANA	AGRAVANTE(S)	: PORTOCRED S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 638 / 2006 - 351 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAÍSA RAMOS ARÁN	ADVOGADO	: FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 571 / 2006 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANIEL OLIVEIRA NETTO	AGRAVANTE(S)	: IARA BEATRIZ PEREIRA BORGES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: FLÁVIO MACHADO REZENDE	ADVOGADO	: LUCAS VIANNA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: JOVÊNCIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GVI PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: RESIDENCIAL POUSSADA DO SERRANO
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO	: FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	ADVOGADO	: ANDRÉ CARDOSO VASQUES
AGRAVADO(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/	PROCESSO	: RR - 608 / 2006 - 014 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649 / 2006 - 044 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN PRATES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	RECORRENTE(S)	: MANOEL DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO BLANCO MACHADO
ADVOGADO	: VÂNIA MARIA BALTHAZAR LAROCCA	ADVOGADO	: ORLANDO ANTÔNIO FONSECA	ADVOGADO	: CÁSSIO BENEDICTO
PROCESSO	: AIRR - 572 / 2006 - 351 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO FERREIRA DA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA	ADVOGADO	: SUELI ROSA FERNANDES DE LAZARI
AGRAVANTE(S)	: IVO MEDEIROS DE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 609 / 2006 - 020 - 10 - 41 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA FERREIRA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: BUDAI INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: REINALDO DE CARVALHO BUENO	ADVOGADO	: LYGIA MARIA AVANCINI	ADVOGADO	: VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA
PROCESSO	: RR - 578 / 2006 - 030 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU	PROCESSO	: RR - 609 / 2006 - 020 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: EVANDRO MARQUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANDREIA DA CUNHA PEREIRA
RECORRIDO(S)	: MARIA EUZÂNIA TABOSA CIPRIANO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: GERALDO MAGELA LOPES PINTO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO	: LUIZ F. C. DE MORAES FILHO	ADVOGADO	: MARIA INES VASCONCELOS RODRIGUES DE OLIVEIRA TONEL
PROCESSO	: AIRR - 578 / 2006 - 026 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 649 / 2006 - 571 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	PROCESSO	: AIRR - 609 / 2006 - 020 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S)	: SOCORRO MARIA GONÇALVES LUCENA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GERALDO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO	: ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 592 / 2006 - 106 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 611 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVANTE(S)	: INDUSTRIAL TACON LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO	: ANDRÉA PRADO BICALHO	AGRAVANTE(S)	: MANGAL - FRUTAS TROPICAIS DE EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR
AGRAVADO(S)	: NEIVALDO RODRIGUES SILVA	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: ANA MARIA CALAZANS	AGRAVADO(S)	: ANTONIO JOSÉ FERNANDES DA ROCHA	ADVOGADO	: CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
PROCESSO	: AIRR - 593 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIÓGENES VITOR DA SILVEIRA		
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 611 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO		
ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES	AGRAVANTE(S)	: JULIO CEZAR ZAPPAROLI		
AGRAVADO(S)	: EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA	ADVOGADO	: REINALDO ANTONIO VOLPIANI		
ADVOGADO	: ALENE WATANABE RIBEIRO DO VALLE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: SANFRAS BAR CRILL E CHOPP LTDA ME		
AGRAVADO(S)	: EDITORA FREQUÊNCIA LIVRE LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO ROMAGNANI		



PROCESSO	: AIRR - 650 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 662 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 711 / 2006 - 011 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: ERALDO LUIZ BRINGER
ADVOGADO	: HORÁCIO PINTO LUCENA	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
AGRAVADO(S)	: MELONI LOCK PRESTES	AGRAVADO(S)	: MANOEL CASTRO SANTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO	: LEONARDO BARCELLOS MORAES	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO	: RAFAEL SANTA ANNA ROSA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	PROCESSO	: AIRR - 664 / 2006 - 004 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: VILMA LIMA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
PROCESSO	: RR - 651 / 2006 - 061 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FIT PLAST SYSTEM INDL E COMERCIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2006 - 655 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARCELO FONSECA BOAVENTURA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: ÉMERSON FERREIRA HONÓRIO	AGRAVANTE(S)	: IVANETE FARIA DA SILVA
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: ADEMILTON DANTAS DA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: VERA LUCIA REBUSKI	PROCESSO	: AIRR - 667 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CARLOS ARAÚZ FILHO
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BACARDI - MARTINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2006 - 511 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE	ADVOGADO	: JULIANA BERGAMASCHI BOTTA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 653 / 2006 - 012 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HUGO CISILOTTO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ELENICE GIRONDI KOFF	ADVOGADO	: RICARDO ABEL GUARNIERI
AGRAVANTE(S)	: PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: RR - 668 / 2006 - 013 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIANE CASAGRANDE
ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: FLÁVIA CASAGRANDE
AGRAVADO(S)	: MARIA SEDENI HOFFMANN DE SOUZA DUARTE	RECORRENTE(S)	: RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2006 - 801 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SEDENIR TAVARES DIAS	ADVOGADO	: CHELEI MACHADO DA CRUZ	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2006 - 447 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: FRANCISCO MARTINS CODORNIZ NETO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: NEI EUCLIDES DE ANDRADE FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: LOUANA NASCIMENTO	ADVOGADO	: CHABAN MARQUES HAMMAD
AGRAVADO(S)	: REINALDO SÉRGIO RIO	PROCESSO	: AIRR - 670 / 2006 - 678 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RITA DANIELA QUEVEDO LAMADRIL
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: PACIFICO LUIZ SALDANHA
PROCESSO	: AIRR - 658 / 2006 - 081 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HAMILTON DO CARMO GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 734 / 2006 - 102 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSE CARLOS DO CARMO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MATÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASILSAT HARALD S.A.
ADVOGADO	: JOÃO MARCELO FALCAI	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO BERGER	ADVOGADO	: JULIANA PISTUN MONTAGNA
AGRAVADO(S)	: GRACIANO R AFFONSO S.A. - VEÍCULOS	PROCESSO	: AIRR - 675 / 2006 - 351 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO DANIEL RIBES VOLCÃO
ADVOGADO	: GEÓRGIA CRISTINA AFFONSO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MANOEL RODRIGUES LERÍPIO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 659 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AZIMUT CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR - 734 / 2006 - 029 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: CARINE LUCAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	AGRAVADO(S)	: DEOREMA BELLO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: CECÍLIA SALES LUIZ VIANNA	ADVOGADO	: JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI	ADVOGADO	: MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA
AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 692 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CAROLINA SCHERER
AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA NUNES VALÊNCIA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA.	RECORRIDO(S)	: LUIS CARLOS MARIANO
ADVOGADO	: EYDER LINI	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO	: JOÃO CARDOSO
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CENTRAL SISTEMA DE LIMPEZA LTDA.	RECORRIDO(S)	: NT COMERCIAL PUBLICITÁRIA
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: ANTONIO JOSÉ NEAIME	ADVOGADO	: FABIANO VARELA ROSSINI
PROCESSO	: AIRR - 659 / 2006 - 017 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LOURIVAL LIMA DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 736 / 2006 - 116 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: VANUSA DE FREITAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 696 / 2006 - 005 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MAURO MOREIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUIS AUGUSTO PARODES BATISTA	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS CLEBER ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ALENCAR NAUL ROSSI
AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA NUNES VALÊNCIA	ADVOGADO	: JULIANO ACIOLY FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 746 / 2006 - 003 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: EYDER LINI	PROCESSO	: AIRR - 696 / 2006 - 812 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: COANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA.
ADVOGADO	: CECÍLIA SALES LUIZ VIANNA	AGRAVANTE(S)	: LUIS AUGUSTO PARODES BATISTA	ADVOGADO	: ADRIANA VON SÖHSTEN
PROCESSO	: AIRR - 660 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ROMERO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: MASSAS FINAS VIA APPIA LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ - DAEB	ADVOGADO	: ADRIANA VON SÖHSTEN
AGRAVANTE(S)	: LENILDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADRIANA BITENCOURT BERTOLLO	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE REIS CARNEIRO LEÃO
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	PROCESSO	: AIRR - 697 / 2006 - 024 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉSAR PACHECO DE GOIS
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 750 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/	ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVADO(S)	: CLEVELAND JOSÉ DE ANDRADE DOS REIS	ADVOGADO	: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
PROCESSO	: RR - 661 / 2006 - 013 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PEIXOTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 699 / 2006 - 313 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 761 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVANTE(S)	: CADBURY ADAMS BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAHIA BLANCA
ADVOGADO	: PEDRO SOARES SEEGER	AGRAVADO(S)	: DELFINA MARILENA MARTINS	ADVOGADO	: NILSON NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JORGE ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	PROCESSO	: RR - 708 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAURA LÚCIA DA SILVA AMORIM
RECORRIDO(S)	: RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 763 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: EYDER LINI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
		ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	AGRAVANTE(S)	: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.
		RECORRIDO(S)	: ELIANE ZAMBÃO	ADVOGADO	: JOSÉ TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
				AGRAVADO(S)	: RONALDO JACINTO DE JESUS
				ADVOGADO	: ADRIANO PEIXOTO FRANCO

PROCESSO	: AIRR - 767 / 2006 - 135 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESTEIO	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO CORRÊA BARLEM	PROCESSO	: AIRR - 802 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICENTE FIÚZA FILHO	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA DE FÁTIMA MACHADO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: TÂNIA THOMAZ RORATO	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	AGRAVANTE(S)	: MANOEL LUIZ MARQUES RODRIGUES BRANDÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO FRIOLI	PROCESSO	: RR - 793 / 2006 - 008 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA RIEGER
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2006 - 021 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: FÁBIO SILVA DE ABREU
AGRAVANTE(S)	: ARMANDO MOACYR GIORDANO PACHECO	ADVOGADO	: CATARINA MODENESI MANDARANO	PROCESSO	: AIRR - 802 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS AUGUSTO	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: MARIA BEATRIZ AZEVEDO CASTRO DA ROCHA	ADVOGADO	: FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI	RECORRIDO(S)	: NILZÂNGELA NASCIMENTO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: USCIARA MOREIRA TELES
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S.A.	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO DIAS DA SILVA	ADVOGADO	: CELSO DOS SANTOS
ADVOGADO(S)	: ALCIDES PEREIRA DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 796 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DANIELLA GHIRALDELLI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 806 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2006 - 021 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: O ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ALCIDES PEREIRA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRI	ADVOGADO	: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DANIELLA GHIRALDELLI	ADVOGADO	: SÉRGIO DA COSTA BARBOSA FILHO	AGRAVADO(S)	: ROSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: MARIA BEATRIZ AZEVEDO CASTRO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: LIDIMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	ADVOGADO	: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
ADVOGADO	: MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI	ADVOGADO	: MEGLI BARBOSA DE MELLO	AGRAVADO(S)	: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.
AGRAVADO(S)	: ARMANDO MOACYR GIORDANO PACHECO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 811 / 2006 - 040 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS AUGUSTO	ADVOGADO	: EDUARDO TOFOLI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 797 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARIA ALBANIZA BIE ALVES
PROCESSO	: RR - 773 / 2006 - 034 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARQUES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: DANIEL MOURA VIANA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRIDO(S)	: JACILENE MARQUES DE CASTRO	ADVOGADO	: GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST
ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ÉDER MAURÍCIO PEZZI LÓPEZ	PROCESSO	: AIRR - 812 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 778 / 2006 - 002 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO NOAL DORFMANN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 797 / 2006 - 232 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
ADVOGADO	: MARIA CECÍLIA MARQUES CARTAXO (PROCURADORA PÚBLICA)	AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A.- PRODUTOS DE CONSUMO	AGRAVADO(S)	: LOVELI LIMA PEREIRA
RECORRIDO(S)	: RISONETE DOS SANTOS MIRANDA	ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO	: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A.- PRODUTOS DE CONSUMO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO AVILA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 779 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDITEST/RS	PROCESSO	: AIRR - 813 / 2006 - 113 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GLÊNIO LUÍS OHLWEILER FERREIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	PROCESSO	: AIRR - 799 / 2006 - 670 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S)	: GERALDO DE MATTOS LAGE
AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	AGRAVADO(S)	: MARCIA EMILIA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 818 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANDERSON ROSA DOS REIS	ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: EYDER LINI	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 782 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 800 / 2006 - 034 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEONARDO PASSOS SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: TELETECH BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	: JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: LEDIR LUCENA E SOUZA	PROCESSO	: RR - 820 / 2006 - 029 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: JUÇARA AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 800 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCESSO	: AIRR - 787 / 2006 - 561 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: PAULA NUNES BASTOS	ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN
AGRAVANTE(S)	: AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELY ALFREDO MUGICA BELLES	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO PEDRO
ADVOGADO	: LEANDRO KONRAD KONFLANZ	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF	ADVOGADO	: WILSON ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 800 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 823 / 2006 - 202 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: RICARDO ESTERY DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: HENRIQUE STEFANI E CIA. LTDA.
ADVOGADO	: MARIZETE DA SILVA JACUBOSKI DO PRADO	ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	ADVOGADO	: MARCELO CORRÊA RESTANO
PROCESSO	: AIRR - 787 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSEFINA MARIA CEZÁRIO	AGRAVANTE(S)	: HENRIQUE STEFANI E CIA. LTDA.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DUARTE	ADVOGADO	: FERNANDO ANTONIO ZANELLA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 801 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RANIERE PACHECO SCHMIDT
AGRAVADO(S)	: METROLAB CALIBRAÇÕES LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DENI ROLDÃO WAGNER
ADVOGADO	: JORGE CÉSAR GOMES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RANIERE PACHECO SCHMIDT
AGRAVADO(S)	: EDNEI BENAIA FERNANDES	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: GERALDO BORGES AZEVEDO
ADVOGADO	: ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE ENSINO TÉCNICO EDUCAÇÃO E CULTURA - SETEC	PROCESSO	: AIRR - 823 / 2006 - 202 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 791 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CLAUDINEA SOBRINHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 801 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RANIERE PACHECO SCHMIDT
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DENI ROLDÃO WAGNER
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RANIERE PACHECO SCHMIDT
AGRAVADO(S)	: REAL PARK HOTEL LTDA.	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: GERALDO BORGES AZEVEDO
ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE ENSINO TÉCNICO EDUCAÇÃO E CULTURA - SETEC	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE STEFANI E CIA. LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 793 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CLAUDINEA SOBRINHO	ADVOGADO	: MARCELO CORRÊA RESTANO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 801 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE STEFANI E CIA. LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESTEIO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: FERNANDO ANTONIO ZANELLA
ADVOGADO	: PATRÍCIA DE OLIVEIRA MELLO	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM		
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESTEIO	ADVOGADO	: CAMILA DALUL MENDONÇA		
		AGRAVADO(S)	: LOURIVAL EUFLAZINO DE FARIA		



PROCESSO	: RR - 826 / 2006 - 702 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAMILO SOUSA FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 901 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: JEAN CÉSAR CORREA LIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
RECORRIDO(S)	: GIOVANI RICHES GIACOMELLI	PROCESSO	: AIRR - 849 / 2006 - 058 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
ADVOGADO	: ALESSANDRO OLIVEIRA RAMOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ALBERT MIGLIOZZI
PROCESSO	: RR - 828 / 2006 - 014 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 902 / 2006 - 005 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: RODOLFO VINÍCIUS DO AMARAL GOMES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARIACICA	AGRAVADO(S)	: LUIZ DONIZETE PAULINO	AGRAVANTE(S)	: S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	: ELISÂNGELA LEITE MELO	ADVOGADO	: RICARDO FRANCISCO LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
RECORRIDO(S)	: NEUZA FERREIRA POMPERMAYER	PROCESSO	: AIRR - 850 / 2006 - 021 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
PROCESSO	: RR - 829 / 2006 - 017 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: PAULO RICARDO RAMOS GONÇALVES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LURDES PEDRON PINTO	ADVOGADO	: MARGARETH CUNHA D'ALO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVIZAN	PROCESSO	: AIRR - 903 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOAQUIM ARTHUR P. F. DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: BENJAMIM ALVES DE CARVALHO NETO	PROCESSO	: AIRR - 850 / 2006 - 021 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA MENDES
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CLÉLIA MARIA DA SILVA LIMA RAINERI
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS A. VIANA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MARGIT LIEMANN FUCHS	PROCESSO	: AIRR - 903 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS A. VIANA	AGRAVADO(S)	: LURDES PEDRON PINTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVIZAN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO
ADVOGADO	: SORAYA REGINA BASTOS COSTA PINTO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 851 / 2006 - 013 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVONALDO DA SILVA MESQUITA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 908 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIO MARTINS TINOCO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	ADVOGADO	: MÁRIO LUÍS MANOZZO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR - 830 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS DA SILVA BENITES	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DÉLCIO CAYE	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 862 / 2006 - 009 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO	: IGOR BARROS PENALVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: CLAUZETE RODRIGUES PARDO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BISPO	ADVOGADO	: GASPAS PEDRO VIECELI
ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 908 / 2006 - 020 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ADEMAR COSTA LIMA	AGRAVADO(S)	: MASP - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES	ADVOGADO	: MARIA NEUZA DE OLIVEIRA REZENDE	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRIDO(S)	: ADEMAR COSTA LIMA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO BARRA	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO	: GUIDO ANDRÉ SAMPAIO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JORGE EDÉSIO DEDA	AGRAVADO(S)	: CLAUZETE RODRIGUES PARDO
PROCESSO	: AIRR - 833 / 2006 - 202 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE EDÉSIO DEDA	ADVOGADO	: GASPAS PEDRO VIECELI
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 882 / 2006 - 025 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO AG-MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MÁRIO LUÍS MANOZZO
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: EDWALDO JOSÉ GIRALDI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: MOSILDO SEVERO VARGAS	ADVOGADO	: JOSÉ DUARTE FILHO	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
ADVOGADO	: TELMO MARTINS PHILERENO	AGRAVADO(S)	: LUCIANO CARREIRO VICENTE	PROCESSO	: AIRR - 909 / 2006 - 099 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	ADVOGADO	: THAIS MARQUES DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: CELSO MORAES DA CUNHA	ADVOGADO	: AIRR - 883 / 2006 - 291 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA
PROCESSO	: AIRR - 835 / 2006 - 015 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 895 / 2006 - 042 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NILCÉIA BARRETO RIBEIRO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: GISELA BERTOĞNA
AGRAVANTE(S)	: MAURO DE SOUSA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UBERABA	PROCESSO	: AIRR - 914 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUILHERME VILELA DE PAULA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: TIM CELULAR S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO PEDRO ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO	: FABIANO VERONESI DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JORGIANO ALVES MORAIS FILHO	ADVOGADO	: NILSON NELBER SIQUEIRA CHAVES
AGRAVADO(S)	: TIM NORDESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EQUIFAX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	: MARCELO BALTAR BASTOS	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA
PROCESSO	: RR - 835 / 2006 - 341 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UBERABA	PROCESSO	: AIRR - 933 / 2006 - 005 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: ROBÉRIO DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DIAS DA FRANÇA	ADVOGADO	: JORGIANO ALVES MORAIS FILHO	ADVOGADO	: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECORRIDO(S)	: VALDECI BONATTO	PROCESSO	: AIRR - 895 / 2006 - 042 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MARK SANDER DE ARAÚJO FALCÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: FELICIANO FRANCO MAMEDE
PROCESSO	: AIRR - 838 / 2006 - 081 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UBERABA	PROCESSO	: RR - 936 / 2006 - 053 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO	ADVOGADO	: JORGIANO ALVES MORAIS FILHO	ADVOGADO	: PAULO RICARDO DA ROSA
AGRAVADO(S)	: CREUZIVALDO NUNES MELO	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DUARTE DA SILVA
ADVOGADO	: MAURO ABADIA GOULÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DILVÂNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 946 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: TRANSEGURO BH TRANSPORTES DE VALORES E VI-GILÂNCIA LTDA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVI-SÃO - FTVE
PROCESSO	: RR - 848 / 2006 - 080 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON QUEIROZ	ADVOGADO	: LIZETE FREITAS MAESTRI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVI-SÃO - FTVE
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COROMANDEL	ADVOGADO	: JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOGADO	: LUCIANA DE CASTRO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 900 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COROMANDEL	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO		
ADVOGADO	: RANGEL HENRIQUE GONCALVES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO		
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COROMANDEL	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM		
ADVOGADO	: RANGEL HENRIQUE GONCALVES	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA ALVES FARIAS PINTO		
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COROMANDEL	ADVOGADO	: WILSON OLIVEIRA E SILVA		

ADVOGADO	: LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	PROCESSO	: RR - 1027 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UBIRATÃ DA ROCHA DIECKEL	AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO TORRES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: CATIA HELENA OLIVEIRA DA MOTTA	ADVOGADO	: EYDER LINI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO	: RR - 951 / 2006 - 015 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 979 / 2006 - 008 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S)	: PATRÍCIA LEITÃO
RECORRENTE(S)	: DANIEL BENÍCIO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON	PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2006 - 006 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES - LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: PEDRO TOMAZ DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: DANIEL BENÍCIO DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 979 / 2006 - 070 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
ADVOGADO	: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: CÁIO CÉSAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: REFRESCOS GUARARAPES - LTDA.	AGRAVANTE(S)	: USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.	ADVOGADO	: ALESSANDRA RIBEIRO
ADVOGADO	: ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO	PROCESSO	: RR - 1033 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 957 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO GARCIA DE MATOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DÉLZIO MARTINS VILELA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	PROCESSO	: AIRR - 981 / 2006 - 108 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: SÉRGIO MARTINS NUNES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAIRINQUE	ADVOGADO	: VANESSA MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 958 / 2006 - 384 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PICOLO FUSARO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ANDRÉA DIAS DA SILVEIRA	ADVOGADO	: CAROLINA NUNES CRUZ
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO	: JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: MARIA ANGELINA BARONI	PROCESSO	: AIRR - 989 / 2006 - 024 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: APARECIDA BISPO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: MARCELO DINIZ ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIO MARTINS TINOCO
PROCESSO	: RR - 960 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: LUIZ RENATO DE CASTRO SILVEIRA	ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: RENATO SENNA ABREU E SILVA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SORAYA REGINA BASTOS COSTA PINTO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1038 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO	AGRAVANTE(S)	: NASCIMENTO JOVELINO GARCIA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ MONTEIRO CUNHA
ADVOGADO	: MARCUS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CODESP - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SÊRRO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
PROCESSO	: AIRR - 963 / 2006 - 011 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 998 / 2006 - 751 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSWALDO GABRIEL
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA SARMENTO ROCHA	RECORRENTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVANTE(S)	: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	: IVO PISONI	ADVOGADO	: DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES
ADVOGADO	: FATIMA REGINA AUGUSTA CARDOSO CIMIDAMORE	ADVOGADO	: ROBERTO ANDRÉ DE MELLO LIRA	AGRAVADO(S)	: HERCULANO PEREIRA GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 971 / 2006 - 004 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1005 / 2006 - 102 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE REGINA PEREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: CDJ - MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVADO(S)	: MANOEL ROBERTO SOUZA FILHO	AGRAVADO(S)	: COBRAÇO SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO	: ADRIANO CARDOSO HENRIQUE	ADVOGADO	: OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL	PROCESSO	: AIRR - 1044 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DOUGLAS COSTA MEIRELES	AGRAVADO(S)	: TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: EDMUNDO DOS REIS LUZ	ADVOGADO	: HUDSON SILVA BRITO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVADO(S)	: GUARÁ VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.	PROCESSO	: RR - 1013 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
ADVOGADO	: NARDO ASSUNÇÃO DA CUNHA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ROMILDA ROSA CAVALIN
PROCESSO	: AIRR - 974 / 2006 - 018 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCELO AMARAL CHEQUER	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2006 - 025 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	RECORRIDO(S)	: NILZETI SILVA DA CRUZ COUTINHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA	PROCESSO	: AIRR - 1015 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DAVID ENIO DOMBROSKI
AGRAVADO(S)	: JOANA DARK DANTAS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO	: HÉRCULES FLORENTINO GABRIEL	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 974 / 2006 - 008 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO BONIVAL CAMARGO	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: LIMA DE CASTRO ENGENHARIA MONTAGEM LTDA.	PROCESSO	: RR - 1048 / 2006 - 511 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	ADVOGADO	: DENILTON ODAIR DE CASTRO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIA PISSETTI SGANDERLLA
ADVOGADO	: RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2006 - 011 - 21 - 41 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CELSO DA SILVEIRA FANEZE
PROCESSO	: AIRR - 975 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2006 - 025 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO	ADVOGADO	: LUPERCIO LUIZ DE A. SEGUNDO	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
ADVOGADO	: IVONALDO DA SILVA MESQUITA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: DAVID ENIO DOMBROSKI
PROCESSO	: AIRR - 977 / 2006 - 021 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA E OUTROS	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: CLEMENSON SILVA DANTAS	PROCESSO	: AIRR - 1050 / 2006 - 045 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1020 / 2006 - 104 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: FIORETTA COMERCIO DE PROD ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: ELIANA SILVA DE OLIVEIRA NERIS
ADVOGADO	: FELIPE AUGUSTO CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: RODRIGO ANTONIO F. F. DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 978 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL AVILA ZANOTELLI	PROCESSO	: AIRR - 1055 / 2006 - 087 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SIMONE GODOY DOUBRAWA	AGRAVANTE(S)	: UNILOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI TAVARES PORTO	ADVOGADO	: LISA HELENA ARCARO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SAMUEL CHAPPER		



AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1096 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1134 / 2006 - 203 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ALCIONE CORREA VEIGA LIMA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVANTE(S) : MICHELETTO METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA	AGRAVADO(S) : WASHINGTON FERNANDES DA ROCHA	ADVOGADO : MARJORYE PINHEIRO ANTUNES
PROCESSO : AIRR - 1057 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIEL LEITE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : AMARO FRANCISCO ABREU DA SILVA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : RANGEL & FARIAS LTDA.	ADVOGADO : MARIA LUCIA MUNIZ COUTO
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ROBERTO FERREIRA CAMPOS	PROCESSO : AIRR - 1136 / 2006 - 052 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	PROCESSO : AIRR - 1098 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : HUMBERTO CESAR ITACARAMBY	AGRAVANTE(S) : BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO : RR - 1057 / 2006 - 035 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : KARINE REGUERO PEREZ	AGRAVADO(S) : ELETRO TREIS LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	ADVOGADO : MARIZA DA SILVA
RECORRENTE(S) : MOVEX MOVIMENTACAO DE MATERIAIS LTDA.	ADVOGADO : PEDRO CASSIANO BELLENTANI	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : ROBSON VINÍCIO ALVES	AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO GIANNINI RAMOS	ADVOGADO : MARÍLIA BORILE GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA	ADVOGADO : GERALDO SÉRGIO RAMPANI	PROCESSO : AIRR - 1141 / 2006 - 181 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ FARIA DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 1098 / 2006 - 012 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : PARAIBUNA PAPÉIS S.A.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : MANOEL DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO : REGILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
PROCESSO : AIRR - 1064 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MANOEL LÁZARO ALVES SANTOS	AGRAVADO(S) : FAZENDA BOM SUCESSO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : GASPAS REIS DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	AGRAVADO(S) : FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.	AGRAVADO(S) : WANDERLEY MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JANAÍNA FÉLIX BARBOSA WANDERLEY	PROCESSO : AIRR - 1101 / 2006 - 022 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JANIRA NEVES COSTA
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 1148 / 2006 - 232 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : RODRIGO FALCONI CAMARGOS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : DAMIÃO NASCIMENTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : LÁZARO PAULINO NETO	AGRAVANTE(S) : RUBENS MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO	ADVOGADO : EDSON ROBERTO COSTA	ADVOGADO : LEÔNIDAS COLLA
PROCESSO : AIRR - 1064 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NOVA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S) : RUBENS MACHADO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	ADVOGADO : FRANCISCO LEONARDO SCORZA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1111 / 2006 - 008 - 23 - 41 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO
ADVOGADO : DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : HOMERO BELLINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MÁRIO BARBARA AMADO	AGRAVANTE(S) : ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1154 / 2006 - 107 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 1073 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÍCERO MIRANDA DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE S.A.
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : RUBIA SIMONE LEVENTI	ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR
AGRAVANTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL	PROCESSO : AIRR - 1111 / 2006 - 001 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSANGELA AMARAL SANTANA
ADVOGADO : FREDERICO BERNARDES VASCONCELOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ELENICE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO : AIRR - 1159 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : TYAGO PEREIRA BARBOSA	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS	AGRAVADO(S) : AUDIOLAB AUTOMAÇÃO E SOFTWARE LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUELI APARECIDA SAVAIO TEIXEIRA
ADVOGADO : DIEGO DA SILVA VENCATO	ADVOGADO : PATRÍCIO DA ROCHA REZENDE JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1081 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DA CRUZ	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE FARIA ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1111 / 2006 - 001 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1160 / 2006 - 012 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : JUCELINO DE CAMPOS GRAMINHO	AGRAVANTE(S) : AUDIOLAB AUTOMACAO E SOFTWARE LTDA.	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : PATRÍCIO DA ROCHA REZENDE JÚNIOR	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CALÇADOS PRINCES LTDA. - COO-PRINCES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVADO(S) : ARY DE SOUZA FARIA FILHO
PROCESSO : RR - 1083 / 2006 - 141 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DA CRUZ	AGRAVADO(S) : FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR	ADVOGADO : VINICIUS BERNANOS
ADVOGADO : SEBASTIÃO IVO HELMER	PROCESSO : AIRR - 1111 / 2006 - 008 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1160 / 2006 - 012 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LEANDRO HARUDA BABILON	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : MARTINIANO LINTZ JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : AUDIOLAB AUTOMACAO E SOFTWARE LTDA.	AGRAVANTE(S) : FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
PROCESSO : AIRR - 1086 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIO DA ROCHA REZENDE JÚNIOR	ADVOGADO : VINICIUS BERNANOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DA CRUZ	AGRAVADO(S) : ARY DE SOUZA FARIA FILHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ESTEIO	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR	ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
ADVOGADO : PATRÍCIA DE OLIVEIRA MELLO	PROCESSO : AIRR - 1111 / 2006 - 008 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1163 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1088 / 2006 - 261 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : CÍCERO MIRANDA DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DIADEMA	ADVOGADO : RUBIA SIMONE LEVENTI	ADVOGADO : EVELINE SILVA NUNES
ADVOGADO : MARIA APARECIDA P S DA S SANTOS	AGRAVADO(S) : ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : DORACI ALVES DA SILVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DIADEMA	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : JURANDIR GARCIA DA SILVA
ADVOGADO : SANDRA CRISTINA FLORIANO P DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1112 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1164 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOÃO VITOR DE LANA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : JAMIR ZANATTA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP
PROCESSO : AIRR - 1093 / 2006 - 242 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LEONARDO CANABRAVA TURRA	ADVOGADO : RODRIGO CHAGAS SOARES
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : LEONARDO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SINTONIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : SIND.EMP.R.EMP.PREST.SERV.TERC-SINDEEPRES	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 1168 / 2006 - 009 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1114 / 2006 - 047 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : PONTUAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : FINÁUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CRÉDITO S/C LTDA.
	AGRAVANTE(S) : AILTON JOSE DINIZ	ADVOGADO : ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA FARIA
	ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RONEI EVERTON DE AGUIAR
	AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICAS.A.	ADVOGADO : JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA
	ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE	
	PROCESSO : RR - 1114 / 2006 - 006 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	
	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
	RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	
	ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO	
	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
	ADVOGADO : ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES	

PROCESSO	: RR - 1193 / 2006 - 116 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN	PROCESSO	: AIRR - 1288 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: DILLY NORDESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: LETÍCIA LOPES GÜNTHER	AGRAVANTE(S)	: FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.
ADVOGADO	: VICENTE FIÚZA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1220 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO
RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SERRÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ANA LICE CAVALERSKI
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: REINO UNIDO DA GRÃ BRETANHA E IRLANDA DO NORTE	ADVOGADO	: AMÉLIA FÁTIMA DORNELLES PERESSUTTI
PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÁVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	PROCESSO	: AIRR - 1288 / 2006 - 007 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: JOÃO ALVES DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	ADVOGADO	: ISRAEL NONATO DA SILVA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: VALDEMAR TELES DUARTE
ADVOGADO	: HORÁCIO PINTO LUCENA	PROCESSO	: AIRR - 1250 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	ADVOGADO	: JULIANA CAMARGO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	PROCESSO	: RR - 1288 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOANA PINTO LUCENA	AGRAVADO(S)	: MANOEL ANTONIO MENDES NETO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: IARA BERNARDETE NARDI	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO
AGRAVADO(S)	: OSMAR DE SOUZA	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	RECORRIDO(S)	: RENAN LACERDA JÚNIOR
ADVOGADO	: LÚCIO FERNANDES FURTADO	PROCESSO	: AIRR - 1255 / 2006 - 303 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1294 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2006 - 019 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST DE SP	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
AGRAVANTE(S)	: VARIG LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
ADVOGADO	: ANTONIO BRAZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CICERO SEVERINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSIBERTO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VRG LINHAS AÉREAS S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE BADRI LOUTFI	ADVOGADO	: AMANDA BARBOSA LINS DE MELO
ADVOGADO	: CARLA ANDREA FURTADO COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1261 / 2006 - 086 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSIBERTO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: KETTULLYN SANTOS DE LACERDA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE MELO NETO E OUTROS
ADVOGADO	: JAMILSON NUNES PACHECO FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: VOLO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉ TREVISAN MIOTTO	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO	: NICOLE GOMES E CUNHA	AGRAVADO(S)	: RONALDO APARECIDO SCARAZZATTI	PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2006 - 372 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2006 - 019 - 06 - 41 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELIA REGINA MAZERO PRESTES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2006 - 024 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
AGRAVANTE(S)	: VRG LINHAS AÉREAS S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARLI MARQUES
ADVOGADO	: FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS	AGRAVANTE(S)	: FININVEST NEGOCIOS DE VAREJO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO RODRIGUES ALVES ME
AGRAVADO(S)	: KETTULLYN SANTOS DE LACERDA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: OSWALDO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO	: JAMILSON NUNES PACHECO FILHO	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA MENDES NOVAIS	PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2006 - 078 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VARIG LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: ERNANY FERREIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO	PROCESSO	: AIRR - 1266 / 2006 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELISEU DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VOLO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO
ADVOGADO	: NICOLE GOMES E CUNHA	AGRAVANTE(S)	: JORGE BAHOV	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1208 / 2006 - 069 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO MÁODEOBRA TRAB PORTO SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO SANTOS LOPES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2006 - 107 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,		AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO MÁODEOBRA TRAB PORTO SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E		ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO		PROCESSO	: AIRR - 1274 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES
ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: LEONARDO FARIAS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: GABRIEL ZHU LANCHES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: REAL BENEMÉR SOC PORTUGUESA BENEFICÊNCIA	ADVOGADO	: HENRIQUE KIND SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1210 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES	PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: GILDO REINALDO GAMA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: SULBRÁS MOLDES E PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO	: SHIRLEY MARGARETH DE ALMEIDA ADORNO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JANETE MARIA MORESCO	PROCESSO	: AIRR - 1276 / 2006 - 005 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVADO(S)	: VIVIAN PINTO LEITE	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: DIMAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA DOS SANTOS ALVES DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 1212 / 2006 - 131 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO SOARES COTA	ADVOGADO	: CARLOS FERREIRA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: GENILSON DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: CLAUDIANO EMIDIO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1277 / 2006 - 383 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO LUIZ MACULAN PRESTES
AGRAVADO(S)	: HUGO DANIEL DE FREITAS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANA PAULA FERREIRA MACHADO
ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA SCAPIN	AGRAVANTE(S)	: HISCO HARDWARE INFORMAÇÕES, SISTEMA E CO	AGRAVADO(S)	: ALUMÍNIO ROYAL S.A.
PROCESSO	: RR - 1216 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA GOMES GALESI	ADVOGADO	: MARIA HELENA CAMARGO DORNELLES
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: TELEPAC TELECOMUNICAÇÕES E PORTAS AUTOMA	PROCESSO	: AIRR - 1326 / 2006 - 008 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EDSON KYOHARU WAKIUCHI	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA GOMES GALESI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: NAZARENO ANTÔNIO VILARINHO PIOLI FILHO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MANOEL LEBBOLO MENDES	AGRAVANTE(S)	: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S.A.
RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO	: HUMBERTO JOSÉ LEBBOLO MENDES	ADVOGADO	: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS LACERDA	PROCESSO	: RR - 1280 / 2006 - 013 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO CLEYTON TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO	: HÉLCIO CHIAMULERA MONTEIRO	RECORRENTE(S)	: UNIMED RECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AGRAVADO(S)	: CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1217 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	ADVOGADO	: WILMAR CAMPOS SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: WAGNER DE OLIVEIRA GRANDI	PROCESSO	: RR - 1329 / 2006 - 432 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EZEQUIEL JOHNES	ADVOGADO	: ITAMAR IZAIAS DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DANTE ALENCAR MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1288 / 2006 - 007 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: EZEQUIEL JOHNES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	RECORRIDO(S)	: MARCO AURELIO DE OLANDA
		ADVOGADO	: JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	ADVOGADO	: RINALDO OLIVEIRA CARDOSO
		AGRAVADO(S)	: VALDEMAR TELES DUARTE	RECORRIDO(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE D
		ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR



PROCESSO	: AIRR - 1332 / 2006 - 071 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1376 / 2006 - 020 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO MARTINS MACHADO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS SÃO PAU
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: TADEU GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SILVANIA DOS SANTOS SOUZA CORREA	PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2006 - 010 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	AGRAVADO(S)	: DEUSMIRA MARIA DE CASSIO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: MIRTES DA PIEDADE MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: RR - 1335 / 2006 - 511 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1376 / 2006 - 032 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO MARTINS NUNES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
RECORRENTE(S)	: TELASUL S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVADO(S)	: SUERLEI MARIA DE MELO
ADVOGADO	: PAULO SÍLVIO BORTOLINI	ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	ADVOGADO	: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECORRIDO(S)	: MARIA SUELI DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: SUELI FERNANDES LOPES	AGRAVADO(S)	: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: IVONE MASSOLA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS AGUIAR	ADVOGADO	: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1348 / 2006 - 111 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2006 - 071 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1483 / 2006 - 065 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: BARTOLOMEU ANSALONI	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRA CÂNDIDO MARCONDES	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO	: LEONARDO DE LIMA NAVES	ADVOGADO	: JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA	ADVOGADO	: ALOISIO ALVES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO DE FREITAS TAPADA	AGRAVADO(S)	: PADARIA E CONFEITARIA PÃO D'OURO MG LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO(S)	: ANDRE BUCKMAYER WOLFF	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO DA SILVA LIMA	ADVOGADO	: ADRIANA AUGUSTA DE MOURA SOUZA
ADVOGADO	: HAMILTON PEREIRA BAHIA	ADVOGADO	: ELIZABETH MARIA TRIVELLATO CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DO RAMO DO VESTUÁRIO DE SERITINGA LTDA. - COOPERVEST
AGRAVADO(S)	: RENATO LOPES TAPADA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1390 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: WYLLEN JOSÉ FONTES
AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA MASTER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: X BORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM PIO ROSA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DO RAMO DE CONFECÇÕES E VESTUÁRIO DE NEPOMUCENO LTDA. - COOPERNEP
ADVOGADO	: KLEBER ANTÔNIO COSTA	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	ADVOGADO	: JOAQUIM DONIZETI CREPALDI
PROCESSO	: AIRR - 1355 / 2006 - 004 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DA PENHA SANTOS COSTA E OUTRAS	PROCESSO	: AIRR - 1504 / 2006 - 006 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LUIZ LEÔNICIO SOARES NETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO CEARÁ - S E C O V I	PROCESSO	: AIRR - 1409 / 2006 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SEARA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO FERREIRA COSTA FILHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: WASHINGTON ANTÔNIO TELLES DE FREITAS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FABÍOLA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	AGRAVADO(S)	: ELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA	ADVOGADO	: ALEXANDER OTERO	ADVOGADO	: TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI
PROCESSO	: AIRR - 1359 / 2006 - 331 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1510 / 2006 - 060 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARA PONTES DE OLIVEIRA OTERO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: LARIETE SOARES	AGRAVADO(S)	: EDILSON DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: VICTOR DOUGLAS NÚÑEZ	ADVOGADO	: ALVIMAR DA LUZ DIAS	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
AGRAVADO(S)	: TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1410 / 2006 - 004 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSE GALDINO (ESPOLIO DE)
ADVOGADO	: ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 1360 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: RICARDO MARTINS VILARINHO	ADVOGADO	: LUCIANA FELIZARDO HUDSON
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO LIMÃO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARIA LÚCIA DAMAS FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1534 / 2006 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO	: FRANKLIN A. MENDES SIQUEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. TRANSPETRO	PROCESSO	: AIRR - 1413 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
ADVOGADO	: ANDRÉ MOHAMAD IZZI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	: CONAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MADAL PALFINGER S.A.	AGRAVADO(S)	: DRUMATTS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JANE CRISTINA FERREIRA CENTENO	PROCESSO	: AIRR - 1534 / 2006 - 302 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2006 - 002 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMIDIO ANTENOR GIACOMET	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO LUIZ MELATTI
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BOSCO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1414 / 2006 - 021 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO LUÍS BROMONSCHENKEL
ADVOGADO	: NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA PASCOAL	ADVOGADO	: ADRIANA HENRICH SHEREMETIEFF
ADVOGADO	: LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING	ADVOGADO	: WANESSA CRISTINA LOPES FERREIRA ASSUNÇÃO	PROCESSO	: RR - 1548 / 2006 - 019 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2006 - 015 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2006 - 143 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA NAKAGAWA RAMPAZZO
ADVOGADO	: LUCIANO VON ZASTROW	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRIO LEITE LOUZADA	AGRAVANTE(S)	: VALKIRIA FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA
ADVOGADO	: APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RECORRIDO(S)	: MARIA ELZA BISPO FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 1366 / 2006 - 044 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	RECORRIDO(S)	: IGAPÓ SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ACS - ALGAR CALL CENTER SERVICE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2006 - 046 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO GUIMARAES
ADVOGADO	: LISMARA PACHECO FERREIRA KÔMEL	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: MARIA ELZA BISPO FONSECA
AGRAVADO(S)	: CARLA ALVES GARCIA	AGRAVANTE(S)	: LENINE RODRIGUES	ADVOGADO	: ALEXANDRE PETRUCCI ALVES
ADVOGADO	: VIVIANE MARTINS PARREIRA	ADVOGADO	: CELESTINO DA SILVA NETO	RECORRIDO(S)	: IGAPÓ SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2006 - 023 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEADAE	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	PROCESSO	: AIRR - 1586 / 2006 - 006 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS OPERADORAS E PROPRIETARIAS	ADVOGADO	: THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
ADVOGADO	: EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	ADVOGADO	: ALEXANDRE MARQUES TIRELLI	AGRAVADO(S)	: NEILA CYSNE DE MEDEIROS SANTA CRUZ MARQUES
		AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E BOITES	ADVOGADO	: PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
				PROCESSO	: AIRR - 1589 / 2006 - 341 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
				AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS MAIDE LTDA.
				ADVOGADO	: MARCIA PESSIN
				AGRAVADO(S)	: DANIEL RODRIGUES
				ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO COSTA DA SILVEIRA

PROCESSO	: AIRR - 1601 / 2006 - 009 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA	PROCESSO	: AIRR - 1737 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS DE TÁXI DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COOPERTÁXI/ES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: WILLY DE FRAIPONT	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO	: DANIELA ALEXANDRE CESÁRIO DE MELLO	PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES
AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: GIOVANA ANDREA PASCULLI
ADVOGADO	: ROBERTO ROBSON REMÍGIO MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1766 / 2006 - 066 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO FERNANDES QUINTAS	AGRAVADO(S)	: ESTRUTURAR COOPERATIVA DE TRABALHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 1603 / 2006 - 108 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: RITS - REDE DE INFORMAÇÕES PARA O TERCEIRO SETOR	ADVOGADO	: WAGNER MANZATTO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: APARICIO MOTA MIRANDA	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA	AGRAVADO(S)	: CLAYTON DA COSTA MANOEL	ADVOGADO	: HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	PROCESSO	: AIRR - 1639 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO FERNANDO OSTINI
PROCESSO	: AIRR - 1609 / 2006 - 043 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JAIR DEFENDI
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTA	ADVOGADO	: JUVENILDO AMORIM MOTA
AGRAVANTE(S)	: RODOMIL SERVICOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1770 / 2006 - 147 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA	AGRAVADO(S)	: MARCELO BENEDITO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: VALMIR VITOR DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SEIXAS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SULMINAS AGLOMERANTES HIDRAULICOS S.A.
ADVOGADO	: ARTUR ALVARENGA MAGALHAES	PROCESSO	: AIRR - 1639 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI
AGRAVADO(S)	: VALMIR VITOR DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: SULMINAS AGLOMERANTES HIDRAULICOS S.A.
ADVOGADO	: SÔNIA APARECIDA SARAIVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTONIO SIERVO	ADVOGADO	: DANIEL GUERRA AMARAL
PROCESSO	: AIRR - 1609 / 2006 - 063 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA CRUZ	AGRAVADO(S)	: GILMAR DE ASSIS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: MAURA LILIA MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	: FRANCISCO GOMES RAMALHO	PROCESSO	: AIRR - 1776 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE REI DAS CODORNAS LTDA ME	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TURISMO S.A.
ADVOGADO	: CEZAR EDUARDO PRADO ALVES	PROCESSO	: AIRR - 1641 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
PROCESSO	: RR - 1615 / 2006 - 039 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: HELEN PEREIRA MELLO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IBITINGA	ADVOGADO	: NEY ARY DE SOUZA ROSA
RECORRENTE(S)	: SOCOIMEX SIDERURGIA LTDA.	ADVOGADO	: WALTER RAUCCI JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1778 / 2006 - 073 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HENRIQUE ROCHA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S)	: SOCOIMEX SIDERURGIA LTDA.	ADVOGADO	: JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: DJALMA SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ALESSANDRO SOUZA COUTO	PROCESSO	: AIRR - 1643 / 2006 - 004 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO COSTA
RECORRIDO(S)	: WELLINGTON ALVES ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÓ
ADVOGADO	: ELZA SOCORRO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO ADAUTO DE MARIA	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
RECORRIDO(S)	: GERDAU DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MÔNICA DA SILVA STELLA	PROCESSO	: AIRR - 1780 / 2006 - 021 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA	AGRAVADO(S)	: LG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S)	: GLEDSON DUARTE GONCALVES E CIA. LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: SÉRGIO SZNIFFER	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO MESSIAS
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO DIAS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1655 / 2006 - 032 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES
PROCESSO	: AIRR - 1615 / 2006 - 071 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1801 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CID EDUARDO BROWN DA SILVA	RECORRIDO(S)	: VALDEMAR FERREIRA DE MELO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ QUEIROZ BATISTA	ADVOGADO	: PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
ADVOGADO	: ERICK SANDER PINTO DE MATOS	PROCESSO	: AIRR - 1673 / 2006 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁTILA JOSÉ GONZALEZ
PROCESSO	: AIRR - 1616 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS MARROCO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	: DÁRCIO MARCELINO FILHO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	PROCESSO	: AIRR - 1822 / 2006 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BALNEARIO ALTEROSAS LTDA. - ME	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: GAIVOTAS HOTEL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1688 / 2006 - 122 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSE OSMARIO DE JESUS
PROCESSO	: AIRR - 1623 / 2006 - 203 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ	AGRAVADO(S)	: SIND OPER PORTUARIOS DO EST SÃO PAULO SO
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	ADVOGADO	: IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO	: THOMAS STEPPE	AGRAVADO(S)	: GILBERTO MENEGAZZI GONZALES	PROCESSO	: AIRR - 1833 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	ADVOGADO	: RICARDO OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: LÍGIA MARIA BARATA SILVA BRASIL	PROCESSO	: AIRR - 1704 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROMERO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CAROLINA FERREIRA GOMES
ADVOGADO	: ANDRÉ RAMOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	AGRAVADO(S)	: GERSON AMÉRICO FRANCISCO COSTA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO	ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES
ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA BOTTURA DE MOURA	AGRAVADO(S)	: ASSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1629 / 2006 - 201 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA MONTEIRO	ADVOGADO	: EDSON LUIZ VITORELLO MARIANO DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1722 / 2006 - 004 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1835 / 2006 - 102 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZONIA S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	AGRAVANTE(S)	: HUGO YURI DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ELIANE MONTEIRO DANTAS
AGRAVADO(S)	: ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	: KAROLLINNE ALESSANDRA MACIEL E SILVA	ADVOGADO	: SINOMAR GOMES XAVIER
ADVOGADO	: ANTONIA DINIZ TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: HUGO YURI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1633 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELO RONCALLI DAMASCENO SOARES	ADVOGADO	: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: CENTER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA	PROCESSO	: RR - 1836 / 2006 - 071 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: FERNANDO DE ARAÚJO JALES COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: VÍTOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: CENTER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ VICENTE FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DELMA JACQUELINE DE ARAÚJO DANTAS	ADVOGADO	: VALDECIR FERNANDES
ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	AGRAVADO(S)		RECORRIDO(S)	: INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTACAO DE SERVICO EM TRANSPORTE RODOVIARIO - COOPER-TRAN LTDA.	ADVOGADO		ADVOGADO	: BRUNO COSTA GAETA
AGRAVADO(S)	: GILBERTO ARRUDA SOARES				



PROCESSO : RR - 1857 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2085 / 2006 - 002 - 11 - 40 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2261 / 2006 - 242 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : TARCÍSIO VIANA
ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADO : DAVID MATALON NETO	ADVOGADO : ÁLIDO DEPINÉ
RECORRIDO(S) : SANDRA LÚCIA EMERICK DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SILVANA SOUZA DE MOURA	AGRAVADO(S) : PLENART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	ADVOGADO : FAUSTO MENDONÇA VENTURA	ADVOGADO : PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
PROCESSO : RR - 1865 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2095 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2322 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : GUSTAVO MELO GONDIM
PROCESSO : AIRR - 1866 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S) : MARIA DA PENHA STEIN ZANDONADI	AGRAVADO(S) : FMORIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNC
AGRAVANTE(S) : MARIA DELIETI MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	ADVOGADO : MÁRIO EDUARDO ALVES
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO : AIRR - 2098 / 2006 - 054 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA REIS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : RR - 2433 / 2006 - 658 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1866 / 2006 - 149 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CASSIA PROENÇA DAHLKE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : ADRIANO GOULART	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	ADVOGADO : TATIANA BOZZANO	ADVOGADO : CELSO LUIZ LUDWIG
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA REIS	PROCESSO : AIRR - 2099 / 2006 - 008 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA BASSETO
AGRAVADO(S) : MARIA DELIETI MARTINS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : TELMAR CARLOS SCHOSSLER
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP	PROCESSO : AIRR - 2464 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1898 / 2006 - 053 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO MACHADO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : REI DO MATE COMERCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : RENATO ALVES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : CÍRCULO MILITAR DE CAMPINAS	PROCESSO : AIRR - 2099 / 2006 - 034 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ALCIONE MELISSA SEGATI SILVA CANIZELA
ADVOGADO : MARINO DI TELLA FERREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : VIACAO BRISTOL
AGRAVADO(S) : ADRIANO CALDAS	AGRAVANTE(S) : REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	ADVOGADO : MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD MORELLE
ADVOGADO : MOYSES AUGUSTO CAMIOTTI	ADVOGADO : ALLEKSANDRE LÜCKMANN GERENT	PROCESSO : AIRR - 2520 / 2006 - 316 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1920 / 2006 - 071 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANSELMO DOMACIR CARDOSO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : FLAVIANO DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : CELSO MAIA RIBEIRO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ROBERTO BARBOSA LIMA	PROCESSO : AIRR - 2119 / 2006 - 028 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ HONORATO DA SILVA
ADVOGADO : JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : EDNA MATIAS RAMOS
AGRAVADO(S) : CARGILL AGRICOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATANDUVA	ADVOGADO : KATIA SILVA TOSSUNIAN
ADVOGADO : ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO NECHAR	PROCESSO : AIRR - 2525 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1999 / 2006 - 026 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALDA DAS GRAÇAS GONÇALVES MARTINS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 2135 / 2006 - 064 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TARFC GRÁFICA EDITORA E FOTOLITO LTDA.
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : MARCELO HENRIQUE DA COSTA
ADVOGADO : JOÃO BRUNO NETO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA	AGRAVADO(S) : ALZIRA SILVA SANTOS
AGRAVADO(S) : SELÇO THEIS	ADVOGADO : RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN	ADVOGADO : PEDRO ROMAO DIAS
ADVOGADO : EDMAR LEAL	AGRAVADO(S) : QUALICIVIL CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR - 2001 / 2006 - 002 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2148 / 2006 - 317 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : RR - 2570 / 2006 - 041 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : DJANE PETROCÍNIO MENEZES	ADVOGADO : CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO : AIRR - 2028 / 2006 - 466 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO	RECORRIDO(S) : MARCOS ANDRÉ MARCOLINO DA SILVA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR - 2152 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JUSSARA SOARES DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : WALTER CREM WEISHAUPT	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S) : AUTO POSTO PAÍS DE GALES LTDA.
ADVOGADO : ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : NILSON RODRIGUES MARQUES
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 2578 / 2006 - 673 - 09 - 41 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRIDO(S) : MARIA NAIR ROCHA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR - 2074 / 2006 - 083 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR - 2168 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDEMAR WAGNER JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO(INSS)	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : KAWANA PRISCILA BUSSOLO NAGAYA
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : JEFERSON CABRAL MARTINS
RECORRIDO(S) : ROSENILDA DE SOUZA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 2717 / 2006 - 144 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANTONIO JOSELITO BEZERRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : SIMONIA MARIA FERREIRA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRIDO(S) : BRASFITAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS	ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	AGRAVANTE(S) : NÉLSON FORTE DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ BARROS VICENTE	PROCESSO : AIRR - 2184 / 2006 - 004 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
RECORRIDO(S) : ROBSON ROBERTO SANTANA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : HELEN PATRÍCIA SOARES	AGRAVANTE(S) : SIND TRAB EM HOT MOT REST LANCH SIMIL SP	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO TAVARES MUNIZ
PROCESSO : AIRR - 2079 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TOP ESFIRRA PIZZA LANCHONETE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2756 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 2192 / 2006 - 035 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA DA CÂMARA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : BAXTER HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA CALVETE	AGRAVANTE(S) : NENCI REGINA COELHO	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA DA CÂMARA	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO LUCHI	AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESA
ADVOGADO : ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLÉ FILHO	AGRAVADO(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : IVAN CLEMENTINO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : RICARDO CORRÊA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARILENE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP		ADVOGADO : ANGELSON FERREIRA MIDDLETON QUEZADA
PROCESSO : AIRR - 2081 / 2006 - 023 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO		PROCESSO : AIRR - 2861 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO		RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : RONAN FERNANDO BRAZ		AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO : PAULA OLIVEIRA MACHADO		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
AGRAVADO(S) : ALDENIR DANIEL DALMO		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E

ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 4896 / 2006 - 047 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	
ADVOGADO	: ROSANA LIMA DE CARVALHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CLEUSA MARIA DA LUZ
AGRAVADO(S)	: BALAIOS LANCHONETE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LEARDINI PESCADOS LTDA.	ADVOGADO	: GRAZIELLE CAMARGO NETO
PROCESSO	: AIRR - 2924 / 2006 - 034 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LOURIVAL ABREU	PROCESSO	: AIRR - 9572 / 2006 - 006 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: SANDRA DOS SANTOS MATTES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ROBERTO ALVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
AGRAVADO(S)	: ARLÉIA APARECIDA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 5285 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALDIR COELHO DE LOIOLA
ADVOGADO	: MARLISE MARIA MAGRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA - SEAGRO	AGRAVANTE(S)	: EMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	ADVOGADO	: SIDNEI APARECIDO CARDOSO
ADVOGADO	: ALINE PACHECO	ADVOGADO	: ANTÔNIO RUSSO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ - SENGE
PROCESSO	: AIRR - 2960 / 2006 - 022 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SORAIA MOREIRA D' ALOISIO	ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: PEDRO PAULO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 10957 / 2006 - 004 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RICARDO THADEU REIS CASTILHO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: NAZARENO ANTÔNIO VILARINHO PIOLI FILHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: ERONDINA RODRIGUES DIAS
AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	ADVOGADO	: LAILA MARIANA PAULENA MACÊDO
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVADO(S)	: DENIS ALYSON BARRETO	AGRAVADO(S)	: SMR SOCORRO MÉDICO E RESGATE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 3117 / 2006 - 018 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA	ADVOGADO	: FABIANO ARCHEGAS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	PROCESSO	: RR - 11979 / 2006 - 014 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU - URB	PROCESSO	: AIRR - 5860 / 2006 - 036 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS
AGRAVADO(S)	: LUCIANO FUSIGNER	AGRAVANTE(S)	: AVANI ESTIP FERNANDES	RECORRIDO(S)	: GINA CASTRO COELHO
ADVOGADO	: CLÓVIS DARRAZÃO	ADVOGADO	: EVANDRO FORTKAMP	ADVOGADO	: AMBRÓSIO GAIA NINA
PROCESSO	: AIRR - 3195 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	PROCESSO	: AIRR - 13706 / 2006 - 028 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARCOS ROGÉRIO PALMEIRA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: CELSO ELVIO TORRE	PROCESSO	: AIRR - 6329 / 2006 - 001 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA COVRE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PRO SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO KANAK
ADVOGADO	: ANTONIO PAULO DA SILVEIRA	ADVOGADO	: JOCEANI KÖCHE RITA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 3625 / 2006 - 019 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ANTENOR DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 17122 / 2006 - 008 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: AIRR - 7713 / 2006 - 029 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	PROCESSO	: AIRR - 7713 / 2006 - 029 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA APARECIDA ANSELMO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: GILBERTO FARINHAKI TEIXEIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA LIMA	AGRAVANTE(S)	: GILMAR NUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAURO CAVALCANTE DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 3654 / 2006 - 021 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENAIR DE SOUSA BRUNO	PROCESSO	: AIRR - 19458 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BRANDÃO	ADVOGADO	: ELISABETH REGINA VENÂNCIO	AGRAVANTE(S)	: TOLARDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 8445 / 2006 - 028 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEITON SACOMAN
AGRAVADO(S)	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CELSO ANGELO GERALDO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	ADVOGADO	: IDERALDO JOSÉ APPI
PROCESSO	: AIRR - 4009 / 2006 - 085 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI	PROCESSO	: AIRR - 34241 / 2006 - 010 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CAPTAÇÃO PURIFICAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO TRATAMENTO E SERVIÇOS EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL E REGIÕES OESTE/SUDOESTE - SAEMAC	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 8735 / 2006 - 007 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO
AGRAVADO(S)	: ENRIQUE TADEU JUSSIO GUILLEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: JS DE MARTINS RESENDE
PROCESSO	: AIRR - 4351 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 51581 / 2006 - 670 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: VANIA MACHADO CASADO	AGRAVANTE(S)	: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.
AGRAVADO(S)	: RV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	ADVOGADO	: ALEXANDRE STADLER CORRÊA
ADVOGADO	: RENATA APARECIDA DO LAGO BAPTISTA	PROCESSO	: AIRR - 8753 / 2006 - 037 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAQUELINE TATIANE LAU CORDEIRO
AGRAVADO(S)	: LUCIANO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: VALMIR RIBEIRO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO BOABAID FILHO	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 98724 / 2006 - 004 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 4528 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO BORINI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: DÉBORA MORAES	AGRAVANTE(S)	: NELSON RIBCZUK
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO NOVO MUNDO LTDA	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: MARIANA SILVA MARQUEZANI
ADVOGADO	: ROBERTO AGOSTINHO ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 8796 / 2006 - 035 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S)	: PIRES SERV DE SEGURANÇA E TRANSP (MF)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: IVAN CLEMENTINO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 99519 / 2006 - 068 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CPTM - COMPANHIA DE TRENS METROPOLITANOS	AGRAVADO(S)	: REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO E HOTELARIA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: PATROCÍNIA DA SILVA BORGES	ADVOGADO	: JAIRO ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: A.B. COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: VICENTE DONISETTE GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 9301 / 2006 - 005 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR
ADVOGADO	: TOSHIO NAGAI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: SELVINO RODRIGUES DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 4868 / 2006 - 034 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	ADVOGADO	: NESTOR HARTMANN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO	AGRAVADO(S)	: DINÂMICA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	PROCESSO	: AIRR - 9301 / 2006 - 005 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1 / 2007 - 101 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: IDALICIO CIPRIANO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: SUSAN MARA ZILLI	ADVOGADO	: MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
				AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF



ADVOGADO	:	MARGIT LIEMANN FUCHS	AGRAVADO(S)	:	HENRIQUE AUGUSTO STOFFEL BOES	PROCESSO	:	RR - 62 / 2007 - 092 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	RENI ELIZEU DA SILVA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	PROCESSO	:	AIRR - 43 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	FABIANY CRISTINA COSTA MARTINS
AGRAVADO(S)	:	RENATO GONÇALVES REZENDE	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	GENTIL CÂNDIDO DINIZ VIANA
ADVOGADO	:	JAQUELINE BUTTOW SIGNORI	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE CONFINS
PROCESSO	:	AIRR - 2 / 2007 - 008 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	:	WILSON DA COSTA LOPES	ADVOGADO	:	FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ IDALINO ELIAS	PROCESSO	:	AIRR - 74 / 2007 - 049 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE LAGO VERDE	ADVOGADO	:	CASSIUS ANDRÉ VILANDE	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	EVELINE SILVA NUNES	PROCESSO	:	AIRR - 44 / 2007 - 022 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CLEUZA APARECIDA RODRIGUES
AGRAVADO(S)	:	MÁRCIO VICENTE ELIAS ROCHEL	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	DÁRCIO MARCELINO FILHO
ADVOGADO	:	ANTONIO VILMÁRIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO	:	AIRR - 2 / 2007 - 111 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROSANE PADILHA DA CRUZ	ADVOGADO	:	VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO VICTOR DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 75 / 2007 - 094 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS PEDRO OBINO JR. S.A.	ADVOGADO	:	JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	MARCIANO HERLY ALVES SILVEIRA	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	PROCESSO	:	AIRR - 45 / 2007 - 018 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
ADVOGADO	:	TIAGO MORAIS DE FARIA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	ANGLOGOLD ASHANTI BRASIL MINERAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	:	GREICIANI CARDOZO DE ALBERNAZ	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	:	DJALMA FARAH CLEMENTE
ADVOGADO	:	ALEXANDRE SANCHEZ FERNANDEZ	ADVOGADO	:	DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	PROCESSO	:	AIRR - 76 / 2007 - 003 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 8 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	GERALDO MAGELA RIBEIRO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA WANTEC LTDA.	AGRAVADO(S)	:	GESTAO HOSPITALAR S.A. - GESTHO	ADVOGADO	:	MARIÁNGELA JUNG MANN GONÇALVES GODOY
ADVOGADO	:	ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES	ADVOGADO	:	JORDÃO MAGNO DO OURO	AGRAVADO(S)	:	VALDINEZ BORGES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	ONOFRE MENDES	AGRAVADO(S)	:	DANIELA VARGES DE ALMEIDA CAIRES	ADVOGADO	:	ALAN KARDEC MEDEIROS
ADVOGADO	:	MÁRIO LÚCIO DA CUNHA	ADVOGADO	:	TADEU MARCOS PINTO	PROCESSO	:	AIRR - 80 / 2007 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 8 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 45 / 2007 - 761 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	:	RIMA INDUSTRIAL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PELOTAS	AGRAVANTE(S)	:	COTRAVIEL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.	ADVOGADO	:	CRISTINA SALES MARTINS
ADVOGADO	:	CARINA DELGADO LOUZADA	ADVOGADO	:	ANDRÉ FELKL SENER	AGRAVANTE(S)	:	RIMA INDUSTRIAL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PELOTAS	AGRAVANTE(S)	:	COTRAVIEL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.	ADVOGADO	:	MIGUEL ARCANJO DE CALAIS NETO
ADVOGADO	:	EDUARDO SCHEIN TRINDADE	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	AGRAVADO(S)	:	TEOTONIO VILELA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MARIA EDY DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOAO TEOTONIO
ADVOGADO	:	SAMUEL CHAPPER	ADVOGADO	:	CARLOS DOS SANTOS DOYLE	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 12 / 2007 - 001 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LILIANE SACILOTO FRANCISCO	PROCESSO	:	AIRR - 81 / 2007 - 641 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	GLAUCO DOS REIS DA SILVA	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 47 / 2007 - 132 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
ADVOGADO	:	CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	CHARLES VENDELINO SCHNEIDER
AGRAVADO(S)	:	THIAGO CAMPELO DE MELO	AGRAVANTE(S)	:	COMERCIAL BELVEDERE LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MARISA INES NEUMANN
ADVOGADO	:	JOSÉ ALVES DE LIMA	ADVOGADO	:	ADERBAL NEVES CALMETO	ADVOGADO	:	JOSÉ ORLANDO SCHÄFER
PROCESSO	:	AIRR - 15 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GOMES	PROCESSO	:	AIRR - 82 / 2007 - 021 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	DALMO TARCÍSIO GOMES	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	FRIGORIFICO ALVORADA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 50 / 2007 - 022 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDA LOPES DE MOURA
ADVOGADO	:	EDUARDO FELIPE MACHADO SILVEIRA	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	AMÉRICO PAES DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	CARLOS EDUARDO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	DIOCESE DE QUIXADÁ - FACULDADE CATÓLICA RAINHADA DO SERTÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	:	SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO	:	OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO	ADVOGADO	:	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR - 15 / 2007 - 063 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	DIOCESE DE QUIXADÁ - FACULDADE CATÓLICA RAINHADA DO SERTÃO	PROCESSO	:	AIRR - 84 / 2007 - 090 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	EDUARDO BARRETO PERDIGÃO FILHO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO - SINTRACON	AGRAVADO(S)	:	ANA ÉRIKA DE OLIVEIRA GALVÃO	AGRAVANTE(S)	:	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
ADVOGADO	:	RICARDO AVELINO MESQUITA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA	ADVOGADO	:	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS
AGRAVADO(S)	:	GESSO GUIMARÃES COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 50 / 2007 - 074 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
PROCESSO	:	AIRR - 17 / 2007 - 148 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	DILCELE ASSIS GUERRA
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	:	SERVICOS DE MINERACAO LTDA. - SERMIL	AGRAVADO(S)	:	EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	JOÃO ANTÔNIO RESENDE VIEIRA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO RUFINO NETO	ADVOGADO	:	GILMARA MARINA DOMINGUES
ADVOGADO	:	OSMAR LÚCIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	JESUS MOREIRA SCHELEWEIS	AGRAVADO(S)	:	ALAIR BARBOSA DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	LUANA LOPES CUPERTINO	ADVOGADO	:	EDUARDO CASSIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ROPE CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 55 / 2007 - 112 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 21 / 2007 - 001 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	ALESSANDRA HELENA FERREIRA
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	:	BELFAR LTDA. - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA	PROCESSO	:	AIRR - 94 / 2007 - 447 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	ADVOGADO	:	EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	MANOEL LUÍS BRAGA	AGRAVADO(S)	:	MARIA AILSA PERERIA LEITE	AGRAVANTE(S)	:	ADILSON DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.	ADVOGADO	:	JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO	ADVOGADO	:	JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO	:	CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 58 / 2007 - 003 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
PROCESSO	:	AIRR - 24 / 2007 - 492 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	PROCESSO	:	AIRR - 95 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	MARLENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	COLÉGIO AD1
AGRAVADO(S)	:	ANTONIO CARLOS MARTIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DELMOR VIEIRA	ADVOGADO	:	MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	:	EVERALDO CARLOS DE MELO	PROCESSO	:	AIRR - 61 / 2007 - 003 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FABRÍCIO FRANÇA LEMOS
PROCESSO	:	AIRR - 31 / 2007 - 111 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	:	SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 98 / 2007 - 051 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	PRES SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	:	EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	RAUL EDUARDO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	RODRIGO BORGES DE MENEZES	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	:	ÉDER FRANCELINO ARAÚJO	ADVOGADO	:	NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
ADVOGADO	:	JACKSON RESENDE SILVA	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 34 / 2007 - 445 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	ADVOGADO	:	GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	AIRR - 62 / 2007 - 086 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EDUARDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	CLÁUDIO CEZAR	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	VALTER VALLE
ADVOGADO	:	TELMA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	SIND EMPR COM HOTELEIRO SIMILIRES DE SP	PROCESSO	:	AIRR - 104 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMOSANTOS	ADVOGADO	:	ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	:	CAFE DUCH FARHAT LTDA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PROCESSO	:	AIRR - 38 / 2007 - 381 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO						
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN						
AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.						
ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL						

PROCESSO	: AIRR - 108 / 2007 - 126 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 158 / 2007 - 040 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 199 / 2007 - 491 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADO	: JOSEMAR ESTIGARIBIA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARLI MARQUES
AGRAVADO(S)	: ELIANE GOMES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: BOMBONIERE FORMOSA DE OURO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SEM NOME LTDA.
ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	PROCESSO	: AIRR - 165 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2007 - 008 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FERTILIZANTES HERINGER S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: LAURA MARIA BRANT DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 111 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GUEDES DO CANTO	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON ALVES DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO	: AIRR - 165 / 2007 - 001 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CLENIR IONE PEREIRA CHAVES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 204 / 2007 - 011 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: SAMUEL CHAPPER	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 116 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: DUO FORMAS COMÉRCIO DE MADEIRAS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.	ADVOGADO	: FELIPE MONTENEGRO MATTOS
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ OTÁCIO	ADVOGADO	: FRANCISCO VALDIR ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: VALDINÉIA DE SOUSA PARGA
ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	AGRAVADO(S)	: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	: KIYOSHI TAMOTO SEKINE	PROCESSO	: AIRR - 208 / 2007 - 055 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 117 / 2007 - 111 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JUVENAL ALVES DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: NEUMA DE BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	PROCESSO	: AIRR - 166 / 2007 - 811 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
AGRAVADO(S)	: COSME FERREIRA DUARTE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ROSANA CRUZ DA COSTA
ADVOGADO	: EVANDRO RAMOS LEÃO	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA WANTEC LTDA.	ADVOGADO	: WAGNER TAVARES
AGRAVADO(S)	: CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE - SSVF	ADVOGADO	: ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 210 / 2007 - 058 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA QUEIROGA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS LUZ DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 121 / 2007 - 007 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 166 / 2007 - 023 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MIRIAM SILVA LIMA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LAMARX MENDES COSTA
ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA	PROCESSO	: AIRR - 211 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELINETE SOUSA NASCIMENTO	ADVOGADO	: AMANDA BARBOSA LINS DE MELO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
PROCESSO	: AIRR - 127 / 2007 - 139 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE MELO NETO E OUTROS	ADVOGADO	: MIRTES DA PIEDADE MOREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: JOSIMAR BELO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CAMÕES BERNARDINO ALFREDO FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: GEORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA VERAS	ADVOGADO	: IRENE ALFREDO FERNANDES PINTO
ADVOGADO	: WELLINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 171 / 2007 - 071 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 212 / 2007 - 020 - 03 - 42 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DE FELIPE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ÉRIC TEIXEIRA SALGADO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA
ADVOGADO	: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI	AGRAVADO(S)	: REGIANE CRISTINA FRATA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: AIRR - 128 / 2007 - 045 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: BAR E LANCHES OFINO LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 171 / 2007 - 066 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TUILDES ALVES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA CAPIXABA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS LTDA. COOPER-CAP	ADVOGADO	: CARMEM INES PEREZ COSTA	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI
ADVOGADO	: RICARDO TADEU RIZZO BICALHO	PROCESSO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA
ADVOGADO	: ROGÉRIO VITOR CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	PROCESSO	: AIRR - 212 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 135 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MENESES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CASSIUS ANDRÉ VILANDE	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI
ADVOGADO	: MÁRIO LUÍS MANOZZO	PROCESSO	: AIRR - 187 / 2007 - 105 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA
ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	AGRAVANTE(S)	: RENATO CORREA PINTO	AGRAVADO(S)	: TUILDES ALVES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: RAFAEL GOMES	ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO	: HENRIQUE SCHNEIDER	AGRAVADO(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: AIRR - 146 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZANEISE FERRARI RIVATO	ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 192 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 214 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES	AGRAVANTE(S)	: EMBRAFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RICARDO	ADVOGADO	: RICARDO SCALABRINI NAVES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: ELISÂNGELA MARIA DE MATOS VILANDE	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR SILVA	AGRAVADO(S)	: EMILIO ROQUE HERNANDES DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 147 / 2007 - 011 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 223 / 2007 - 005 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 195 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: SERVENG - CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	ADVOGADO	: CELSO CARDOSO
AGRAVADO(S)	: GILDA TOLEDO RIBEIRO	ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HAMILTON MOTTA MEDEIROS
ADVOGADO	: CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	AGRAVADO(S)	: MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	ADVOGADO	: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA
PROCESSO	: AIRR - 156 / 2007 - 129 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CASSIUS ANDRÉ VILANDE		
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING				
AGRAVANTE(S)	: ROSANA GARDINO RAMOS				
ADVOGADO	: SIBELE FONSECA E PIRES				
AGRAVADO(S)	: AGENOR RODRIGUES PEREIRA FILHO				
AGRAVADO(S)	: IRANI SALES DE ALMEIDA				
ADVOGADO	: RENÉ MARTINS DE OLIVEIRA				
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE GIRASSOL LTDA.				



PROCESSO	: AIRR - 223 / 2007 - 801 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GLENN DAVID MEINDL VON BERGER	PROCESSO	: AIRR - 287 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MATEUS PIERONI SANTINI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA	PROCESSO	: RR - 258 / 2007 - 016 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ADVOGADO	: MANOEL RENATO MEYER PEREIRA BITTENCOURT	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
AGRAVADO(S)	: NUNES & SANTANA LTDA.	RECORRENTE(S)	: HOTEL MONZA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUZINETE MARIA MARGON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: ROSÂNGELA LAUDISSIL GIL	ADVOGADO	: JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 224 / 2007 - 161 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RANE RODRIGUES RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 290 / 2007 - 002 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÉSAR ALVES MONTEIRO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 258 / 2007 - 033 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
ADVOGADO	: CELIO ALVES DO PRADO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO
AGRAVADO(S)	: RICARDO DEODATO SILVA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES
ADVOGADO	: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA NÓBREGA
PROCESSO	: AIRR - 232 / 2007 - 065 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA VALE	PROCESSO	: AIRR - 292 / 2007 - 041 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO LIDIZIO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: CLEUSA ELIAS D'AGOSTINO	PROCESSO	: AIRR - 264 / 2007 - 011 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: CONSERLIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DELGADO PERDIGÃO
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS
PROCESSO	: AIRR - 238 / 2007 - 037 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 294 / 2007 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELIANA DUARTE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ALVES ALVARENGA
ADVOGADO	: DANIEL GUERRA AMARAL	ADVOGADO	: GERALDO MAGELA DA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA
AGRAVADO(S)	: RODRIGO FIGUEIREDO BEATO	PROCESSO	: RR - 267 / 2007 - 106 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PRAIA CLUBE SOCIEDADE CIVIL
ADVOGADO	: JOSÉ DANIEL DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MÁRIO AUGUSTO BASTOS SILVA
AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	RECORRENTE(S)	: ROGÉRIO DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 295 / 2007 - 062 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 238 / 2007 - 037 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: ROGÉRIO DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: PUROLEITE INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: ARIANE MAIRA CHAVES VILHENA	ADVOGADO	: MARCELLO PRADO BADARÓ
AGRAVADO(S)	: RODRIGO FIGUEIREDO BEATO	RECORRIDO(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S)	: EDNA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO	: JOSÉ DANIEL DA SILVA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: CLAUDINEI DE SOUZA REZENDE
AGRAVADO(S)	: PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 298 / 2007 - 401 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL GUERRA AMARAL	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 239 / 2007 - 025 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 267 / 2007 - 031 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: FRANCISCO SANTAFÉ AGUIAR
AGRAVANTE(S)	: QUITÉRIA SOARES BAZÍLIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA MECÂNICA IRMÃOS CORGOZINHO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SULPREST TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MARLENE BUSNELLO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GERALDO GUALBERTO BREY GIL	ADVOGADO	: FELIPE GONÇALVES MENEGAT
ADVOGADO	: FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 300 / 2007 - 149 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 240 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 269 / 2007 - 771 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS	ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: IZABEL DE LOURDES SABINO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: PAULO CEZAR SCHMITT	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADO	: FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO DA SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 240 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 275 / 2007 - 045 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: DISTRITO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: V.T.R. TRANSPORTE EXPRESSO LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: EZENILTON JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARIA ALICE COUTO CAVALCANTI	ADVOGADO	: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
PROCESSO	: AIRR - 240 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2007 - 732 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 276 / 2007 - 126 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO	: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL	AGRAVANTE(S)	: V.T.R. TRANSPORTE EXPRESSO LTDA.	ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES
AGRAVADO(S)	: SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: IZABEL DE LOURDES SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO	: MARIA ALICE COUTO CAVALCANTI	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 300 / 2007 - 149 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 248 / 2007 - 009 - 18 - 41 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 276 / 2007 - 126 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES
AGRAVANTE(S)	: SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: IZABEL DE LOURDES SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO	: BENEDITO PAES SILVADO NETO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CONRADO NETO	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL	ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: MONT SUL MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 278 / 2007 - 011 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 248 / 2007 - 009 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA CHENDES PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2007 - 732 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.	ADVOGADO	: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A., NOVA RAZÃO SOCIAL DE FRIGORÍFICO MERCOSUL LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO CUPERTINO MARQUES	ADVOGADO	: BETINA KIPPER
ADVOGADO	: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL	PROCESSO	: AIRR - 281 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A., NOVA RAZÃO SOCIAL DE FRIGORÍFICO MERCOSUL LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ROSIANE RODRIGUES DE LIMA DA ROSA
ADVOGADO	: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A., NOVA RAZÃO SOCIAL DE FRIGORÍFICO MERCOSUL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 249 / 2007 - 007 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA	ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ARLEI INÁCIO REITER
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA	ADVOGADO	: RENATO DA SILVA FRAGA
ADVOGADO	: BENEDICTO FELIPPE DA SILVA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 282 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2007 - 003 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RENATO SOARES DE LIMA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MARCELO LUCAS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
PROCESSO	: AIRR - 251 / 2007 - 073 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS MAURÍCIO LINDOSO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON DE SOUZA ALVES	AGRAVADO(S)	: RUY CARDOSO DA SILVA JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE	ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA NÓBREGA	ADVOGADO	: JAQUELINE CAMARGO BRANDÃO
ADVOGADO	: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL			AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

PROCESSO	: AIRR - 312 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 340 / 2007 - 066 - 24 - 40 - 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: HELIOMAR ALEM SOARES	PROCESSO	: AIRR - 380 / 2007 - 014 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: ANADIR RODRIGUES PEREIRA - (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVANTE(S)	: FECAM - FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA
PROCESSO	: AIRR - 313 / 2007 - 010 - 19 - 40 - 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 340 / 2007 - 001 - 16 - 00 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: GLACI LEAL MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO MARANHÃO	PROCESSO	: AIRR - 381 / 2007 - 002 - 19 - 40 - 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLA DE SOUZA PAIVA	RECORRIDO(S)	: VERÔNICA CRISTINA SANTOS SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: ARLINDO ROCHA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: GLEYSON GADELHA MELO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
ADVOGADO	: SÉRGIO BATISTA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 342 / 2007 - 016 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: NORMA SANDRA DUARTE BRAGA
PROCESSO	: AIRR - 313 / 2007 - 541 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RONALDO DOS SANTOS AGUIAR
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: LUIS MAURÍCIO LINDOSO	AGRAVADO(S)	: SANTA FÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO(S)	: RONE EVANGELISTA DE MORAIS	ADVOGADO	: FABIOLA DOS SANTOS ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: ANIBAL MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA NÓBREGA	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2007 - 771 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 314 / 2007 - 004 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2007 - 016 - 10 - 40 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: BEBIDAS FRUKI S.A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL - SINDECOF	AGRAVANTE(S)	: NELY ARAÚJO DE SOUZA	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	ADVOGADO(S)	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	AGRAVADO(S)	: NELSON BRUXEL
AGRAVADO(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ SEHN
ADVOGADO	: JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	AGRAVADO(S)	: NELSON BRUXEL
PROCESSO	: AIRR - 314 / 2007 - 104 - 22 - 40 - 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 354 / 2007 - 009 - 06 - 00 - 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2007 - 012 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (HOSPITAL OSWALDO CRUZ)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	ADVOGADO	: MARTA ARAÚJO MAIA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
AGRAVADO(S)	: ANA DALVA LOPES DA LUZ	RECORRIDO(S)	: ADRIANA BANDEIRA ALBUQUERQUE DE ALENCAR	ADVOGADO	: ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO	: CLAUDEMIRO NUNES NOGUEIRA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BATISTA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 319 / 2007 - 104 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2007 - 026 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 387 / 2007 - 023 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: FRANCESLINE CRISTINA ROZETTE	AGRAVANTE(S)	: FRIGORIFICO ALVORADA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: VIVIANE MARTINS PARREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
AGRAVADO(S)	: CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ESTEFANIA ANTUNES COELHO
ADVOGADO	: MAÍSA PEREIRA GONÇALVES	ADVOGADO	: AURÉLIO SILVOSA HUERTAS SOBRINHO	ADVOGADO	: MARINA DOS SANTOS CAMARGO
PROCESSO	: AIRR - 326 / 2007 - 114 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 357 / 2007 - 011 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PROLUX PROJETOS E SERVICOS LTDA.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 387 / 2007 - 005 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CESAR DOMINGOS DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S)	: ZENAIDE CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: TRANSEGURO BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA	AGRAVANTE(S)	: CESAR DOMINGOS DA SILVA	ADVOGADO	: AMÉRICO PAES DA SILVA
ADVOGADO(S)	: EMERSON LEO DIAS	ADVOGADO	: MARIANA MORAES CHUY	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: WENDEL GONÇALVES MENDES
AGRAVADO(S)	: DROGASSAL FARMACIA E DROGARIA LTDA.	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR - 392 / 2007 - 094 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLEIDE FRANCISCO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 362 / 2007 - 059 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: COOAVEMIG - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E TRABALHO DOS COND	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: J2W INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA.
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR FERREIRA DOS REIS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: BANCO POPULAR DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: MAYRON CESAR PEREIRA
ADVOGADO	: MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO ANACLETO DA VITÓRIA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO CASSIANO DE MORAIS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DROGARIA ARAUJO S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 395 / 2007 - 531 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO	PROCESSO	: AIRR - 362 / 2007 - 113 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 326 / 2007 - 131 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: FIDELIS BICALHO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO JOÃO RAMELLA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: AUGUSTO AGUIAR LOURENCO DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 403 / 2007 - 811 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FAUSTINO OSWALDO CARDOZO SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: JOAQUIM FRANCISCO POLVORA VICTORIA	ADVOGADO	: PAULO SÁVIO CUNHA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 333 / 2007 - 003 - 24 - 40 - 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 363 / 2007 - 006 - 08 - 00 - 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: CLELIA LITIZIA RODRIGUES MARCHESE (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	PROCESSO	: AIRR - 410 / 2007 - 008 - 23 - 40 - 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RECORRIDO(S)	: ADRIANA CRISTINA DE SOUZA FARIAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: FAUSTINO OSWALDO CARDOZO SILVEIRA	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	AGRAVANTE(S)	: MARCELO PESSÓA
ADVOGADO	: JOAQUIM FRANCISCO POLVORA VICTORIA	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECCAM	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 333 / 2007 - 003 - 24 - 40 - 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 372 / 2007 - 052 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE DE LEOPOLDINA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 412 / 2007 - 114 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: SÍLVIO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: FAUSTINO OSWALDO CARDOZO SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: NAIR CRISTINA REIS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOAQUIM FRANCISCO POLVORA VICTORIA	ADVOGADO	: PAULO CÉZAR ROCHA JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR
PROCESSO	: AIRR - 333 / 2007 - 003 - 24 - 40 - 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 376 / 2007 - 009 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VANDER NOGUEIRA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: ELIZEU MOREIRA PINTO JÚNIOR	ADVOGADO	: CLÉLIA SCAFUTO	ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA
AGRAVADO(S)	: LUCIANE DAL'ALBA BERTE	AGRAVADO(S)	: TAYNÁ DALESSANDRO GOMES CAVALCANTI		
ADVOGADO	: SINARA ALESSIO PEREIRA	ADVOGADO	: AMÉRICO PAES DA SILVA		
PROCESSO	: AIRR - 339 / 2007 - 020 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 379 / 2007 - 004 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING		
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO CLAUDIO DE ARAUJO	AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA WANDERLEY VASCONCELOS CAIRES		
ADVOGADO	: ROGÉRIO MACHADO COUTINHO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR VALADARES DUTRA		
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES		



PROCESSO	: AIRR - 412 / 2007 - 114 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 436 / 2007 - 040 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: FARLEY DIAS DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: ARTUR SOARES MACHADO NETO
ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	PROCESSO	: RR - 482 / 2007 - 001 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VANDER NOGUEIRA SILVA	AGRAVADO(S)	: REGINALDO JOSÉ ELPÍDIO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: ÉDSON PEREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE DAGOSTIN
ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S)	: LUCIANA CRISTINA GUEDES
PROCESSO	: AIRR - 412 / 2007 - 003 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: AIRR - 483 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JORGE SANTOS ROSA	AGRAVADO(S)	: EDNA LOPES DE PAULA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: SERGUE FARIA BARROS	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	PROCESSO	: AIRR - 441 / 2007 - 107 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO NUNES
ADVOGADO	: GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ILDEBRANDO SIMÃO
PROCESSO	: AIRR - 412 / 2007 - 114 - 03 - 42 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 484 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VANDER NOGUEIRA SILVA	AGRAVADO(S)	: ELISABET GOMES POLATSCHKEK	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: MIGUEL MORAIS NETO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ELISABET GOMES POLATSCHKEK	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO	: GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	AGRAVADO(S)	: RAFAEL ASSIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 441 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 415 / 2007 - 001 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CPM BRAXIS S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO	AGRAVADO(S)	: ELVIS CAMARGO GUIDINE	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: NORMA SANDRA DUARTE BRAGA	ADVOGADO	: MARIA INÊS VASCONCELOS R. DE O. TONELLO	AGRAVADO(S)	: ROSALINO BAIOTTO
AGRAVADO(S)	: DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 448 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 490 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA JUCEDI DE LUCENA VIANNA ANTUNES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: SANTA FÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO	AGRAVANTE(S)	: TRANSIT DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ADVOGADO	: FABÍOLA DOS SANTOS ALMEIDA	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
PROCESSO	: AIRR - 418 / 2007 - 522 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALISSON RODRIGUES DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: ARTUR WAGNER GUSMÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: AMARO BOSSI QUEIROZ	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: TECHCOM COOPERATIVA DE SERVICOS TECNICOS E TECNOLOGICOS	PROCESSO	: AIRR - 491 / 2007 - 011 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: VICENTE PERUZZOLO	PROCESSO	: RR - 452 / 2007 - 001 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDILENE ALVES MATEUS
PROCESSO	: AIRR - 423 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: MULTIBANK S.A.	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVADO(S)	: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	RECORRIDO(S)	: SANDRA REGINA CORREIA DE MEDEIROS	ADVOGADO	: TERSON RIBEIRO CARVALHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO ALVES LOPES	ADVOGADO	: VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO	PROCESSO	: AIRR - 494 / 2007 - 013 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RECORRIDO(S)	: LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 427 / 2007 - 522 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUZIA MENA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: RR - 467 / 2007 - 023 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÊMADAR CHRISTINA DOS SANTOS FONTES
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: ABDORAL FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RECORRENTE(S)	: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	ADVOGADO	: AURESLINDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: VALÉRIO MUZZO	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	AGRAVADO(S)	: FRIGORIFICO SAO JOAO COMERCIO DE CARNES LTDA. E OUTRAS
PROCESSO	: AIRR - 429 / 2007 - 052 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DÁRIO FERNANDES	ADVOGADO	: VALDEMIRO PARREIRAS DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA MILET DE CARVALHO NEVES	PROCESSO	: AIRR - 499 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 468 / 2007 - 013 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: HAMILTON BORGES GOULART	ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	AGRAVADO(S)	: SERGIO SILVEIRA ETCHEPARE
AGRAVADO(S)	: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: SAMNIA NAMMOURA HOFF	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2007 - 002 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	ADVOGADO	: JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 431 / 2007 - 138 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 472 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: SÉRGIO MONTEIRO LIMA
AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS
AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SILVAU MARCELINO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 512 / 2007 - 019 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ASCÂNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: SELT ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 473 / 2007 - 071 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: OTÁVIO TÚLIO PEDERSOLI ROCHA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RAQUEL LEÔNCIO GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 433 / 2007 - 044 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: SILVAU MARCELINO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSE VIANNA DA SILVA
ADVOGADO	: CAIO MARTINS COSTA	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: RICARDO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 473 / 2007 - 071 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 512 / 2007 - 003 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: CAP CAIXA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA CORONEL BENJAMIN FERREIRA GUIMARAES	AGRAVANTE(S)	: ELIAS JORGE RACY	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARX DA SILVA	ADVOGADO	: ELENITA DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES LIMA	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S)	: JESUS ILDEU	AGRAVADO(S)	: MARIA MAGNÓLIA DE ANDRADE MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: SILIA BITTENCOURT BATISTA
ADVOGADO	: LEÔNCIO GONZAGA DA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA	ADVOGADO	: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
		PROCESSO	: AIRR - 473 / 2007 - 019 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
		RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO
		AGRAVANTE(S)	: PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA		
		ADVOGADO	: EMMANUEL MAURÍCIO TEIXEIRA DE QUEIROZ		
		AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
		ADVOGADO	: FELIPE MONTENEGRO MATTOS		
		PROCESSO	: AIRR - 482 / 2007 - 035 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO		
		RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING		
		AGRAVANTE(S)	: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		
		ADVOGADO	: RICARDO ROSSI QUIRINO E VASCONCELOS		
		AGRAVADO(S)	: FARLEY DIAS DA SILVA		

PROCESSO	: AIRR - 512 / 2007 - 003 - 18 - 41 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 549 / 2007 - 029 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: YAMAMOTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: ALEX COSTA CRUZ
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: STANLEY SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 573 / 2007 - 138 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SILIA BITTENCOURT BATISTA	AGRAVADO(S)	: ALCY BERNARDES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: VALMIR JOSÉ DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 549 / 2007 - 020 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: PRISCILLA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO	: RICARDO FONTINELE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA. - COOPTEE
PROCESSO	: AIRR - 516 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO REIS DE MACEDO	ADVOGADO	: VLADER MARDEN MENDES
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS	AGRAVADO(S)	: SCHEILA MARIA DA CRUZ KRETTLI
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÉ BARROS	ADVOGADO	: LEONARDO MANOEL FORTES TUNES
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 578 / 2007 - 015 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LOTHARIO FERNANDO SCHMIDT	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 520 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 549 / 2007 - 020 - 06 - 41 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: DARCY VICTOR DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA	ADVOGADO	: JULIANA BERMUDEZ DE CASTRO DREYER
AGRAVADO(S)	: ANGELITA DOS SANTOS SOARES	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 578 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÉ BARROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 524 / 2007 - 013 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: ALCIDES NASCIMENTO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSIAS ALVES BEZERRA	ADVOGADO	: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA WADEL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 549 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ERIC SARMAHNO DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S)	: CAROLINA ARANHA LOPES VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	PROCESSO	: AIRR - 578 / 2007 - 072 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 529 / 2007 - 025 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARLUCE COSTA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
AGRAVANTE(S)	: SANTA TEREZINHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SAMANTHA CAFE LTDA.
ADVOGADO	: ELIAS NEJM NETO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 579 / 2007 - 006 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LAUDICEIA DE JESUS DA SILVA FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: RENATA DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 530 / 2007 - 032 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALBERTO WIELENS	ADVOGADO	: EDSON MACIEL MONTEIRO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 551 / 2007 - 139 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JÚLIO DOMINGOS CESCONETO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CLÓVIS TADEU KAULING
ADVOGADO	: MONAMARAES GOMES GROSSI E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 583 / 2007 - 007 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MANACES SILVA PORTELA	ADVOGADO	: SIDIANI EDVAN FERNANDES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GERALDO CÉSAR GONÇALVES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP
PROCESSO	: AIRR - 534 / 2007 - 006 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA DE CARO MARTINS	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 552 / 2007 - 731 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES LEIMAR LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA SILVA
AGRAVADO(S)	: GERALDO CELESTINO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 588 / 2007 - 004 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 541 / 2007 - 143 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HEINZ ARNO TOILLIER	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 553 / 2007 - 022 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI
AGRAVANTE(S)	: ND COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: VÂNIA MENEZES MANNA
ADVOGADO	: RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	AGRAVANTE(S)	: DEIB OTOCH S.A.	ADVOGADO	: MIGUEL MORAIS NETO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO	ADVOGADO	: VALÉRIO CARVALHO LIMA	AGRAVADO(S)	: VÂNIA MENEZES MANNA
ADVOGADO	: ELI FERREIRA DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: GERALDO ANGELO ALVES	ADVOGADO	: GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 541 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: HIPOLITO CÂNDIDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 588 / 2007 - 461 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 557 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: LARISSA GRIVICICH
AGRAVADO(S)	: NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ALVES FERREIRA	ADVOGADO	: RODRIGO SOARES CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 545 / 2007 - 032 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 558 / 2007 - 081 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CRISTINA MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: ELOÍSIO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: TIAGO OLIVEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR	ADVOGADO	: ELOÍSIO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: TESIO F. FERNANDES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: EMERSON PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: LINER CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO	: CÉSAR DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	PROCESSO	: AIRR - 589 / 2007 - 465 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 562 / 2007 - 008 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: EDNA TEREZA ANIZ DE CAMPOS BELO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S)	: VALTER BAGNARIOLLI
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA REIS DE AZEREDO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: TAISE MACHADO MELO	PROCESSO	: AIRR - 592 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 547 / 2007 - 351 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 565 / 2007 - 002 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE NAVES MAGALHÃES
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRA PEREIRA XAVIER	ADVOGADO	: MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	AGRAVADO(S)	: TELEMIG CELULAR S.A.
AGRAVADO(S)	: JUVENIL LOPES VALIM			ADVOGADO	: LILIAN DRUMMOND DINIZ MALACO MOREIRA



PROCESSO	: AIRR - 593 / 2007 - 731 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 632 / 2007 - 012 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO	: MARCONDES BRÁULIO DE PAIVA
AGRAVADO(S)	: WENDOLINO BELLING	AGRAVADO(S)	: ADEIR JOSE DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 655 / 2007 - 002 - 06 - 40 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 597 / 2007 - 002 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 633 / 2007 - 152 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AGRAVANTE(S)	: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE CASTRO PIRES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: CARLO PONZI
ADVOGADO	: MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: USINA CAETE S.A. - UNIDADE VOLTA GRANDE	AGRAVADO(S)	: ELIANE PONSONI ESTEVES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	ADVOGADO	: LETÍCIA CARVALHO E FRANCO	ADVOGADO	: LORIENT RENNES DE MORAIS
ADVOGADO	: JOÃO AMÍLCAR VALLE ABOUD	AGRAVANTE(S)	: USINA CAETE S.A. - UNIDADE VOLTA GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 666 / 2007 - 005 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 597 / 2007 - 019 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRYSMARY NEWMAN DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: WILSON CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CLAITON SILVA TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: DISTRITO FEDERAL	ADVOGADO	: ARMANDO PAULINO DE SOUZA JUNIOR	ADVOGADO	: ROSANGELA GONÇALEZ
AGRAVADO(S)	: THELMA SANTOS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 639 / 2007 - 106 - 08 - 40 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: RUBENS SANTORO NETO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S)	: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 669 / 2007 - 029 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 602 / 2007 - 401 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ COHEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: JULIARDE FRANÇA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: DAVID ELIAS LOPES	ADVOGADO	: CÁSSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	AGRAVADO(S)	: MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: AUREA MARIA SILVA E SOUZA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	PROCESSO	: AIRR - 641 / 2007 - 921 - 21 - 40 - 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: POLLYANNA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO	: JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 674 / 2007 - 018 - 10 - 40 - 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 603 / 2007 - 051 - 18 - 40 - 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MAIRCE MULLER DE MELO
AGRAVANTE(S)	: ÉDERSON ALVES MENDES	ADVOGADO	: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADO	: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO	PROCESSO	: AIRR - 645 / 2007 - 733 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
AGRAVADO(S)	: PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 677 / 2007 - 006 - 24 - 40 - 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 614 / 2007 - 002 - 03 - 00 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO REDIN	AGRAVANTE(S)	: STICK BRASIL CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: ADSEVIS MULTIPERFIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 648 / 2007 - 021 - 23 - 40 - 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ANDERSON NERI DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: ALZEMAR DE DEUS	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: JANE JOCELIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: EUSTÁQUIO JOSÉ DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 678 / 2007 - 003 - 20 - 40 - 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: V & M DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VALNEIDE FERNANDO SILVA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 615 / 2007 - 005 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEVAIR TAVARES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOE FABRÍCIO DE FARIAS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 648 / 2007 - 106 - 08 - 40 - 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO LIMA OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.	ADVOGADO	: ALBERTO FIGUEIREDO NETO
AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL	ADVOGADO	: JOSÉ COHEN	PROCESSO	: AIRR - 693 / 2007 - 092 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AGRAVADO(S)	: IZAC FRANÇA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 616 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁSSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CESENGE ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 649 / 2007 - 145 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SIDNEI LUCIANO DE SOUZA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ELIANE DOS REIS TRINDADE FERRER MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: ROGERIS PEDRAZZI	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERVANTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: TEODORICO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
PROCESSO	: AIRR - 618 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIENE ALVES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: EMPREITEIRA ADRIANO LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERVANTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 696 / 2007 - 003 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: FARLEY ASSUNCAO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ROGERIS PEDRAZZI	ADVOGADO	: FELIPE DE OLIVA ANTUNES	ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS
PROCESSO	: AIRR - 618 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 459 - 09 - 40 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSIANE GONCALVES DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 701 / 2007 - 013 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: ROGERIS PEDRAZZI	AGRAVADO(S)	: MASSASCHI KURIBAYACHI	AGRAVANTE(S)	: CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 618 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ ROBERTO MISCHIATTI	ADVOGADO	: EURIPEDES ALMEIDA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 002 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSTER GOMES LEAL
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: FREDERICO PINTO CUNHA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: CAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ROGERIS PEDRAZZI	ADVOGADO	: ANDRÉ CAMPOS AMARAL	ADVOGADO	: ROGÉRIO GOMIDE CASTANHEIRA
PROCESSO	: AIRR - 618 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA. - COOPERTRAN	PROCESSO	: AIRR - 705 / 2007 - 080 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SIMONE DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: MARCONDES BRÁULIO DE PAIVA	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: ROGERIS PEDRAZZI	PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 002 - 10 - 41 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DELYMAR LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 625 / 2007 - 049 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 706 / 2007 - 147 - 03 - 42 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	ADVOGADO	: ANDRÉ CAMPOS AMARAL	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA. - COOPERTRAN	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: CLEIDE TERESA DE LUCA ALVES	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: DÁRCIO MARCELINO FILHO	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SANTIAGO DE PAULO
PROCESSO	: AIRR - 628 / 2007 - 034 - 12 - 40 - 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCONDES BRÁULIO DE PAIVA	ADVOGADO	: GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 002 - 10 - 41 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
ADVOGADO	: LAURI STECA LOSS	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA. - COOPERTRAN		
AGRAVADO(S)	: ANA LUCIA ANDRADE GRAEBNER	ADVOGADO	: GRACE MARY VÉRAS OSIK		
ADVOGADO	: ILDO RENI GRAEBNER				
PROCESSO	: AIRR - 629 / 2007 - 020 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO				
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CLÁUDIO CASTELLO BRANCO				
ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR				
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA - CODEVASF				
ADVOGADO	: JOÃO AMÍLCAR VALLE ABOUD				

PROCESSO	: AIRR - 713 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 758 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 814 / 2007 - 032 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: REAL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S)	: ERVINO BECKER VOLTER	AGRAVADO(S)	: GETULINO JOAO BANDEIRA	AGRAVADO(S)	: MAIRA ÂNGELA DE SOUZA E SILVA
PROCESSO	: AIRR - 716 / 2007 - 003 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 759 / 2007 - 008 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁSSIO ROBERTO MENDONÇA CURTI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 824 / 2007 - 006 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANGELA MARTA DOS SANTOS CASTRO	AGRAVANTE(S)	: REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: WELITON DA SILVA MARQUES	ADVOGADO	: ANA MARIA SANTOS FIDELIS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AGRAVADO(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO ELIAS DA SILVA	ADVOGADO	: PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	: CHRISTIANE CORREIA DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 717 / 2007 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 764 / 2007 - 512 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO - ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 827 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: LUÍS FERNANDO DE LIMA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: S. A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
ADVOGADO	: RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: HOMERO BENVENUTTI	ADVOGADO	: JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ E OUTROS
AGRAVADO(S)	: USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE VOLTA GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2007 - 055 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRANI FELIX DOS SANTOS LEÃO
ADVOGADO	: LETÍCIA CARVALHO E FRANCO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LAURO PAULO KLINGELFUS JÚNIOR E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 718 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA	AGRAVADO(S)	: ELETROGÓES S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA NUNES	ADVOGADO	: JOSÉ ÂNGELO DE ALMEIDA E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: VANDERLEI FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2007 - 131 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2007 - 039 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: ANDERSON CARVALHO PASSOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
ADVOGADO	: MARIA BELISARIA ALVES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
PROCESSO	: AIRR - 730 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA MARIA BARROTE	AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: DIVINO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
AGRAVANTE(S)	: CARLOS AUGUSTO TRAVASSOS DO CARMO	ADVOGADO	: ELAINE APARECIDA TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2007 - 006 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM	AGRAVADO(S)	: COFERGUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	: JULIANA FURTADO DE MOURA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DANIELE GURGEL DO AMARAL E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 734 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ PEREIRA BORGES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JÚLIO NOGUEIRA MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS	ADVOGADO	: ADEVALDO ANDRADE REIS E OUTROS
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2007 - 241 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMILIO SCHALEMBERGER	ADVOGADO	: VIVO S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 739 / 2007 - 060 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVANTE(S)	: RINALDO GABRIEL
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2007 - 005 - 18 - 41 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	: VÍTOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	ADVOGADO	: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: NELY DOS ANJOS SILVEIRA VENTURA	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 837 / 2007 - 017 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO EVANGELISTA NUNES	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 742 / 2007 - 019 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S/A	AGRAVADO(S)	: PATRICIA PINTO COELHO MACHADO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO	ADVOGADO	: AILTON MOREIRA ANTUNES
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO FRANÇA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 775 / 2007 - 020 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RANIELE FERNANDA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	AGRAVANTE(S)	: CLÊNIRCE BERNARDES VIVAS	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 742 / 2007 - 005 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - DEAGRO	ADVOGADO	: MARIANA NUNES SCANDIUZZI	ADVOGADO	: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 781 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSEFA DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: CÉLIO GUIMARÃES CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCESSO	: AIRR - 750 / 2007 - 010 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: RITA ALVES DA CUNHA
AGRAVANTE(S)	: TELELISTA REGIAO 1 - LTDA.	ADVOGADO	: JULIANA FURTADO DE MOURA	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	: FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 785 / 2007 - 152 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 855 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CECILIA ARAÚJO FERREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: SIRLAINE PERPÉTUA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE EDUCADORA OSVALDO CRUZ - COLEGIO COC	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TELELISTAS	ADVOGADO	: JUSSARA APARECIDA VIEIRA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VICENTE SOARES	AGRAVADO(S)	: HELOÍSA DA SILVA TAVARES
PROCESSO	: AIRR - 752 / 2007 - 004 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEILA APARECIDA COELHO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 867 / 2007 - 138 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 800 / 2007 - 005 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: RUBIAN GASTÃO ZIMMER	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE PIMENTAL SANTOS
AGRAVADO(S)	: ODILSA APARECIDA DE LIMA MACHADO	ADVOGADO	: JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ E OUTRA	ADVOGADO	: OTÁVIO SCARPELLI RIBEIRO
ADVOGADO	: MARIA LUIZA DE AQUINO COSTA	AGRAVADO(S)	: DAVINSON MATEUS MIRANDA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: COLETIVOS VENDA NOVA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 756 / 2007 - 261 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO E OUTRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE ENOQUE MOTA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 806 / 2007 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO		
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP		
AGRAVADO(S)	: JÚLIO ANTÔNIO MARTINEZ MARCHENA	ADVOGADO	: VIVIAN XAVIER OROSCO		
ADVOGADO	: ESTER FRITSCH KOCH	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES MESÃO 77 LTDA.		



PROCESSO	: AIRR - 872 / 2007 - 032 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: WELBERT MARINHO ACCIOLY	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN	AGRAVADO(S)	: JEFFERSON DA SILVA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
ADVOGADO	: MARIANA MUSSI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN	PROCESSO	: AIRR - 1104 / 2007 - 007 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ESTANISLAU VICENTE BATISTA	ADVOGADO	: VERUSHKA MATIAS DE ARAÚJO FERNANDES E OUTROS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 994 / 2007 - 007 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
PROCESSO	: AIRR - 872 / 2007 - 125 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: AGUINALDO TIAGO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: GLAYDSON SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA
ADVOGADO	: JÓSE PAES DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: MARTINHO CARVALHO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1105 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOMINGOS FERREIRA QUARESMA	ADVOGADO	: REGINA CÁSSIA SILVA MORAES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ÁUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1011 / 2007 - 126 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 873 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: AGNALDO LEÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA PALMA DIAS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: QUÊSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA	PROCESSO	: AIRR - 1117 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RECORRIDO(S)	: D SERVICE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: BERTOLDO ROLIM	ADVOGADO	: JOSEANE MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 881 / 2007 - 114 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2007 - 021 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: LUEMA WAIHRRICH MACHADO
AGRAVANTE(S)	: V & M DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TERESINHA DE JESUS FERREIRA SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1175 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALINE SOUZA LIMA PETRILLO	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO CARDOSO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: AURENTINO DE SOUZA COLEN	ADVOGADO	: MATIAS DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
PROCESSO	: AIRR - 891 / 2007 - 007 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1032 / 2007 - 006 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL JERÔNIMO DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1189 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - RADIOBRÁS	AGRAVADO(S)	: RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA	AGRAVANTE(S)	: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
AGRAVADO(S)	: THELMA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ENERSUL	ADVOGADO	: ALEXIS TURAZI
ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO	: PAULO CESAR PORTELLA LEMOS	AGRAVADO(S)	: ROBSON JOSÉ ALVES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 893 / 2007 - 402 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1039 / 2007 - 008 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1214 / 2007 - 831 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: EMBRASUL ORGANIZAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG
AGRAVADO(S)	: ALFREDO FOCHESTATTO	ADVOGADO	: SOELI MARQUES	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
PROCESSO	: AIRR - 898 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	AGRAVADO(S)	: MARINÉS TEREZINHA DE MELO PEREIRA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: RR - 1056 / 2007 - 018 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARINES TEREZINHA DE MELO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO ROBERTO MORTAGUA GARCIA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM	ADVOGADO	: VALTERON VIANA MEDEIROS
AGRAVADO(S)	: MARIVANIA DELGADO PACHECO	ADVOGADO	: ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RECORRIDO(S)	: DAMIÃO DE SOUZA LIMA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: RR - 940 / 2007 - 261 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO DE MOURA SOBRAL	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1071 / 2007 - 075 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECORRENTE(S)	: USINA ESTRELIANA LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: ALEX VENCESLAU COSTA
ADVOGADO	: SÉRGIO ALENCAR DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECORRENTE(S)	: USINA ESTRELIANA LTDA.	ADVOGADO	: CAROLINA LAGE PEDROSO	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S)	: MAX MONT MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ESPECIALIZADA LTDA.	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: USINA ESTRELIANA LTDA.	ADVOGADO	: CLEVER DE PAULA MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2007 - 011 - 18 - 41 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO DE OLIVEIRA PONTUAL	AGRAVADO(S)	: WALDIR JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S)	: USINA ESTRELIANA LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ MAURÍCIO DELFINO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MARCELA LINS DOBBIN	PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: AMARO TAVARES DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ALEX VENCESLAU COSTA
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BANDEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 978 / 2007 - 322 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: PAULO EUGENIO DE ARAÚJO E SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	PROCESSO	: AIRR - 1090 / 2007 - 341 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1271 / 2007 - 018 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CAROLINE DE QUEIROZ TELES BRANDÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: JAIR CLAUDINO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS
ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: PAOLLA RODRIGUES PARREIRA LEITE
AGRAVADO(S)	: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: SILVIA SPENGLER HAHN	AGRAVADO(S)	: NEWTON KIFER RIBEIRO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS TORRECILHAS	PROCESSO	: AIRR - 1099 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA JULIA RIBEIRO FERREIRA MAIA
PROCESSO	: AIRR - 980 / 2007 - 351 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1273 / 2007 - 006 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CAMILA DALUL MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: MIGUEL MÁNICA	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVADO(S)	: MARCELINO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	: GUSTAVO FERNANDES BECKER	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 985 / 2007 - 921 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1299 / 2007 - 005 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: JEFFERSON DA SILVA SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CARLOS GUEDES DE MOURA	ADVOGADO	: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: ABRAHÃO LINCOLN DANTAS BARRETO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1099 / 2007 - 005 - 18 - 41 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: TATYANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S)	: CARLOS GUEDES DE MOURA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: AGNALDO DA CRUZ
ADVOGADO	: JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GILMAR ANTÔNIO DAMIN
AGRAVANTE(S)	: CARLOS GUEDES DE MOURA	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR		
ADVOGADO	: RONALDO JORGE LOPES DA SILVA E OUTROS				
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN				

PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2007 - 101 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1615 / 2007 - 009 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIS CARLOS DE AMORIM
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: GILMAR ANTÔNIO DAMIN
AGRAVANTE(S)	: INTEGRAL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.		Brasília, 18 de setembro de 2008.
ADVOGADO	: MARCELO PEREIRA E SILVA	ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO		RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: EDIMILSON TAVARES SOUZA	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA		Coordenador
ADVOGADO	: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	ADVOGADO	: WELITON DA SILVA MARQUES		Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores
PROCESSO	: AIRR - 1328 / 2007 - 125 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1909 / 2007 - 020 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO		Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - 5ª
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO		TURMA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMETÁ	RECORRENTE(S)	: ARI BERBERT	PROCESSO	: AIRR - 333 / 1984 - 034 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LISBINO GERALDO MIRANDA DO CARMO	ADVOGADO	: MARINO ELÍGIO GONÇALVES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: DANIELA NOURA JALLAGEAS	RECORRENTE(S)	: ARI BERBERT	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES	ADVOGADO	: FLAVIA MARIA RAMOS BETTEGA	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
PROCESSO	: AIRR - 1382 / 2007 - 011 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ARI BERBERT	AGRAVADO(S)	: CIAM - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADE
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MAXIMILIANO N GARCEZ	AGRAVADO(S)	: PAULO KEIKI RODRIGUES MATSUDO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
ADVOGADO	: ANGELA REZENDE MARQUES	ADVOGADO	: HAMILTON JOSÉ OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1020 / 1985 - 371 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ARAÍLDO PEREIRA ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO	ADVOGADO	: MAURÉLIO PETERS	AGRAVANTE(S)	: CAETANO JACINTHO
PROCESSO	: AIRR - 1414 / 2007 - 041 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: RUBENS DE MENDONÇA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MAURÉLIO PETERS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: CARLA GARCIA MALDONADO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: EDUARDO GODOY
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI	ADVOGADO	: IRENEU JOSÉ PETERS	PROCESSO	: AIRR - 682 / 1986 - 039 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: A. ANGELONI & CIA. LTDA.	PROCESSO	: RR - 2007 / 2007 - 010 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ALBERT ZILLI DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA MANGUEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1476 / 2007 - 015 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANDRÉ ALVES DE FREITAS	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: FORD DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	RECORRIDO(S)	: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: NELSON RENATO PALAIA R DE CAMPOS
ADVOGADO	: ADRIANA DE CÁSSIA FERRO MARTINS	ADVOGADO	: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ	PROCESSO	: AIRR - 2534 / 1987 - 761 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MOACIR DOS ANJOS	PROCESSO	: RR - 2260 / 2007 - 125 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: MIGUEL GONÇALVES SERRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
PROCESSO	: AIRR - 1504 / 2007 - 004 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO BARBOSA LOBO	ADVOGADO	: GABRIELA DAUDT
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
AGRAVANTE(S)	: J.M.C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOGADO	: VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JÚNIOR	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SOARES DE SOUZA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: FABRÍCIA MACIEL RODRIGUES PORTELA	PROCESSO	: RR - 4446 / 2007 - 037 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO
ADVOGADO	: OSMAR VIANA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 424 / 1988 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1513 / 2007 - 057 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CELSO LUIZ MOREIRA MUND	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: JAMIL FERREIRA DA CRUZ	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
ADVOGADO	: ANA CAMILA DE SOUSA ALVES	ADVOGADO	: ANNA PAULA TRIERWEILER KELLER	AGRAVADO(S)	: FAUZE ZACHARIAS FILHO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA. - TRANCID	PROCESSO	: AIRR - 5386 / 2007 - 001 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MORO
ADVOGADO	: GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 68 / 1989 - 005 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1573 / 2007 - 002 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RAUBER SCHLICKMANN MICHELS	AGRAVANTE(S)	: NILTON JUVÊNCIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARISTELA MARIA KRUGER BITTENCOURT	ADVOGADO	: INES DE MELO B. DOMINGUES
ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO	: RAPHAEL SANTOS COELHO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S)	: NAYARA CLAUDINO PORTILHO	PROCESSO	: AIRR - 5724 / 2007 - 035 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIANA SILVA BASTOS
ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO MANOEL WAGNER	ADVOGADO	: ANTONIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVADO(S)	: RUBENS JOÃO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 13412 / 1989 - 006 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1597 / 2007 - 009 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGE-TOP	PROCESSO	: AIRR - 80155 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIANO BASTOS MOREIRA
ADVOGADO	: PRISCILA DE SOUZA SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RENATO OLIVEIRA GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ NEVES RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 642 / 1991 - 042 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS	AGRAVADO(S)	: DENIR TEIXEIRA FLORES	AGRAVANTE(S)	: COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
PROCESSO	: AIRR - 1607 / 2007 - 040 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 80159 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CONSTANTE FREDERICO C JUNIOR
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS S.A.
AGRAVANTE(S)	: TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: DAWSON MORAES
ADVOGADO	: RENILDO EUSTAQUIO RIBEIRO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: EUCLIDES BERNARDO SILVA FILHO
AGRAVADO(S)	: JADIR FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DIRCEU JOSE QUARTIERO	ADVOGADO	: ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
ADVOGADO	: JOYCE HELENA BORGES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 80232 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1144 / 1991 - 001 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1611 / 2007 - 011 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO
RECORRENTE(S)	: MARIA ASSUNÇÃO WARRIS DE MORAIS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
ADVOGADO	: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO	AGRAVADO(S)	: JULIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ROSILENE CAMPOS DA SILVA
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 181 / 2008 - 006 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO MONTENEGRO
ADVOGADO	: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1321 / 1991 - 002 - 10 - 41 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		ADVOGADO	: TATYANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
				ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
				AGRAVADO(S)	: HERIVELTON LOPES MAGALHÃES
				ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES
				PROCESSO	: AIRR - 588 / 1992 - 037 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				AGRAVANTE(S)	: RONALD YOUNG
				ADVOGADO	: JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO



AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 1571 / 1995 - 032 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1481 / 1996 - 025 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO MONTEIRO FIGUEIREDO
PROCESSO : AIRR - 634 / 1992 - 024 - 07 - 41 - 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANE LEROY RIBEIRO	ADVOGADO : RAFAELA FERNANDA MOURA TEIXEIRA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA LATINO AMÉRICA LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO : MILTON DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DA COSTA FERREIRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO IVERTON VASCONCELOS MENDES	AGRAVADO(S) : JOSÉ GAUDÊNCIO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1500 / 1996 - 044 - 15 - 41 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ELANO FEIJÓ DAMASCENO	ADVOGADO : ANTÔNIO ABDALA NETO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR - 797 / 1992 - 043 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2417 / 1995 - 008 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANGELA MARIA GAZINEU DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA AGOSTINHO
ADVOGADO : STELA MARIA TIZIANO SIMIONATTO	ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO CASSILHAS VOLPE
PROCESSO : AIRR - 2506 / 1992 - 036 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GENESIO DUARTE PAULINO	PROCESSO : AIRR - 1580 / 1996 - 029 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : PRISCILA DE CARVALHO SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BLESSING COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 3267 / 1995 - 316 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MULTIPLIC S.A.
ADVOGADO : ARMANDO SOARES DOS SANTOS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : JUREMA GOMES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ALTAIR TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ RINALDO DA SILVA	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO : ROGÉRIO ARO
PROCESSO : AIRR - 192 / 1993 - 033 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GUARULHOS TRANSPORTES S.A.	PROCESSO : AIRR - 1624 / 1996 - 070 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : IDALICIO DOS SANTOS SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PRODUTOS DE LATEX SILA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 40 / 1996 - 078 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TV GLOBO DE SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO : ROGÉRIO LEONETTI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
AGRAVADO(S) : ANTONIO RUIZ ALVES	AGRAVANTE(S) : SIND EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO	AGRAVADO(S) : SIND TRABS EMPRES RADIODIFUSÃO TV DE SP
ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MARTINELLI
PROCESSO : AIRR - 552 / 1993 - 044 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CN RESTAURANTE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2405 / 1996 - 072 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : VIVIAN DO VALLE SOUZA LEAO MIKUI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ADALBERTO BACAN	PROCESSO : AIRR - 302 / 1996 - 006 - 04 - 41 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RAMON RHEIMBOLDT SEISDEDOS
ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO ELÉTRICA - CEEE - GT	AGRAVADO(S) : IVONE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO : MANUEL CARLOS COIMBRA JORGE
PROCESSO : AIRR - 1813 / 1993 - 301 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADÃO LISBOA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 3277 / 1996 - 048 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : EDEVALDO XAVIER	AGRAVANTE(S) : RITA MARISA DE OLIVEIRA PELEGRINO
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S) : MARINA TROPICAL NÁUTICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 610 / 1996 - 027 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LATAS SÃO JOÃO LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS VICTORIANO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES
AGRAVADO(S) : NELSON LEANDRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	PROCESSO : AIRR - 14 / 1997 - 014 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SILVIO CARLOS RIBEIRO	ADVOGADO : ELY SOUTO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1883 / 1994 - 059 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : HORÁCIO PINTO LUCENA	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S) : JOSÉ MIRANDA
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO : HUMBERTO ANTONIO LODOVICO
AGRAVADO(S) : MARCOS ARRABAL	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : OXFORT CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO MARQUES	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO : JUSSARA RITA RAHAL
PROCESSO : AIRR - 1980 / 1994 - 044 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SIDENEY JOSÉ BITENCOURT	PROCESSO : AIRR - 417 / 1997 - 088 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 617 / 1996 - 005 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : PACÍFICO SPARVOLI	AGRAVANTE(S) : GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : GUARACY OEST DE BARROS
ADVOGADO : SUELI JOSÉ DE PAULA	ADVOGADO : OZIEL ESTEVÃO	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO VILLAS BÔAS
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S) : CÉLIO DUARTE DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 504 / 1997 - 019 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO : PEDRO PAULO BALBO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1989 / 1994 - 017 - 15 - 41 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 742 / 1996 - 015 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (REDE FERROVIÁRIA FEDERAL)
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : MARCELO TERRA SUARDI
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO : NELSON CÂMARA
AGRAVADO(S) : MARCOS ARRABAL	AGRAVADO(S) : ALFREDO CESTARI	PROCESSO : AIRR - 754 / 1997 - 024 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO MARQUES	ADVOGADO : PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 1980 / 1994 - 044 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1229 / 1996 - 040 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA CORDEIRO MOREIRA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVADO(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
ADVOGADO : FABIANA BERNARDO	AGRAVADO(S) : EPTE-EMP PAULISTA TRANS ENER ELETTRIC S.A.	PROCESSO : AIRR - 841 / 1997 - 064 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : OSWALDO LUIZ BLOTA	ADVOGADO : FATIMA IMPERATRIZ FERREIRA DE A ROJAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : LUCIANO MUNHOZ ROMERO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1255 / 1995 - 014 - 04 - 41 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1481 / 1996 - 025 - 01 - 41 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MILTON DA COSTA FERREIRA SOBRINHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : ELVIO BERNARDES
ADVOGADO : LIANE ELISA FRITSCH	AGRAVANTE(S) : BANCO ALVORADA S.A.	PROCESSO : AIRR - 904 / 1997 - 461 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : ERICO CAVALCANTE DE SANTANA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO MONTEIRO FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
AGRAVADO(S) : SÉRGIO DE CARVALHO LIMA	ADVOGADO : RAFAELA FERNANDA MOURA TEIXEIRA	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA		AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1442 / 1995 - 070 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO		ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
AGRAVANTE(S) : EDGAR RIBEIRO SOARES		
ADVOGADO : EDUARDO GALARDO MATTA		
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.		
ADVOGADO : RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO		
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ		
ADVOGADO : BOLIVAR SOUZA DA SILVA		

PROCESSO	: AIRR - 1126 / 1997 - 018 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 179 / 1998 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 487 / 1999 - 444 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: EDSON CABRAL RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: WALDIR NIGRO FAMÁ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO	: EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS	ADVOGADO	: MARCOS GASPERINI	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S)	: TRANSEGURANÇA - TRANSPORTE E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARTE & VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EXPEDITO MOÇO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRIO SILVA DA FRANÇA	ADVOGADO	: MÁRIO AUGUSTO MARCUSSO	ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARTINS BARBOSA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUÍS MENEGHELLO	PROCESSO	: AIRR - 512 / 1999 - 086 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1182 / 1997 - 028 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS FERNANDES BEVILACQUA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 254 / 1998 - 401 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CASA DE CARNES ROSA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EROS ROBERTO AMARAL GURGEL
ADVOGADO	: LIANE ELISA FRITSCHE	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA MARQUES	AGRAVADO(S)	: ADERVAL ALEXANDRE
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: PEDRO PAULINO ALVES
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	AGRAVADO(S)	: ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 568 / 1999 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CIPRIANA SOUZA DA SILVA	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	PROCESSO	: AIRR - 750 / 1998 - 303 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND. DOS EMP. EM ESTAB. BANCÁRIOS DE SÃO P.
PROCESSO	: AIRR - 1632 / 1997 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	: JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	AGRAVADO(S)	: JULIO CESAR BRUCE (ESPÓLIO DE)	PROCESSO	: AIRR - 859 / 1999 - 008 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ENIELSON LUIZ DA SILVA	ADVOGADO	: ÂNGELO LADIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS CREVELARO	PROCESSO	: AIRR - 1082 / 1998 - 442 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TÂNIA MARIA LEITE SILVA GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 1680 / 1997 - 051 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PASCUAL VENTURA BARTOLOTO	PROCESSO	: AIRR - 1023 / 1999 - 302 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA MORGANTE	ADVOGADO	: RAFAEL CESAR LANZELLOTTI MATTIUSI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA	PROCESSO	: AIRR - 1242 / 1998 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 2085 / 1997 - 058 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARINAS NACIONAIS S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ELENIR EUGENIA DE TOLEDO	ADVOGADO	: KÁTIA MARIA MORGADO LANFREDI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	ADVOGADO	: CARLOS PRUDENTE CORRÊA	AGRAVADO(S)	: RENATO DA SILVA NUNES
ADVOGADO	: DIEGO MALDONADO	AGRAVADO(S)	: CIA METALURGICA PRADA	ADVOGADO	: CÉSAR ALBERTO RIVAS SANDI
AGRAVADO(S)	: BOANERGES GARRO FERREIRA RABELLO NETO	ADVOGADO	: HERNANI KRONGOLD	PROCESSO	: AIRR - 1183 / 1999 - 441 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENÉ PERBEILS	PROCESSO	: AIRR - 2407 / 1998 - 442 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2229 / 1997 - 061 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DOMINGUES DA CONCEIÇÃO NETO	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
AGRAVANTE(S)	: DARIO JOSE DA SILVEIRA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS ALEXANDRE GOIS
ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
AGRAVADO(S)	: FOSECO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO	: AIRR - 1232 / 1999 - 017 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DURVAL EMÍLIO CAVALLARI	PROCESSO	: AIRR - 2952 / 1998 - 075 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FIRMINICH	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ARI GOMES FERREIRA
ADVOGADO	: MARCELO PAIVA CHAVES	AGRAVANTE(S)	: MARIA SALOMEA VITORIA DA CRUZ	ADVOGADO	: ALESSANDRA BORGHETTI
AGRAVADO(S)	: ALVO VIGILANCIA PATRIMONIAL SC LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	AGRAVANTE(S)	: ARI GOMES FERREIRA
ADVOGADO	: PAULO ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BAMBI RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2296 / 1997 - 053 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO SOLANO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ARI GOMES FERREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 3290 / 1998 - 317 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL RODRIGUEZ ANTUNES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: NELSON CHARLES ROTERMUND
AGRAVADO(S)	: GILMAR SILVA DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: SILVIA REGINA OGRISIO	ADVOGADO	: GILBERTO KAROLY LIMA
ADVOGADO	: SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIDATA INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2326 / 1997 - 131 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INST. PREV. FUNC. PUBL. MUNIC. GUARULHOS	ADVOGADO	: ERNESTO MULLER LACORIT
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO MORALES	PROCESSO	: AIRR - 1239 / 1999 - 106 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR - 363 / 1999 - 491 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: SHOPPING LIMPE CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO CARLOS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MARIA RITA SUPELETO BRUNHARA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES	AGRAVADO(S)	: AGUEDA GROSCHKE DOS SANTOS GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR RONQUIM
PROCESSO	: AIRR - 2637 / 1997 - 313 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO LUIS SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DANIEL BENEDITO MENDES
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1239 / 1999 - 106 - 15 - 41 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SATA SERVS AUXILIARES TRANSP. AÉREO S.A.	ADVOGADO	: GERALDO TOMAZ AUGUSTO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AVENA	PROCESSO	: AIRR - 459 / 1999 - 069 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: FERNANDO FAUSTINO BEZERRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: SAMUEL SOLONCA	AGRAVANTE(S)	: GERVÁSIO HARUO KAMEYAMA	ADVOGADO	: LUCIANO VON ZASTROW
PROCESSO	: AIRR - 2714 / 1997 - 004 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO PESSOA PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR RONQUIM
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DANIEL BENEDITO MENDES
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO VICENTINI JORENTE	ADVOGADO	: SIDES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1274 / 1999 - 223 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 479 / 1999 - 006 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: JULIANA MARIA VAZ PORTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ODINALDO CORRÊA SANTOS JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 47 / 1998 - 054 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE BATISTA SILVA	AGRAVADO(S)	: ROGERIO DE SOUZA CRUZ
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS MOLITERNO FIRMO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA ANTUNES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVADO(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1401 / 1999 - 008 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS FELONI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS CONI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO LTDA. - COOPERBA	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.
ADVOGADO	: EDINÉA B. ARAÚJO DOS PASSOS	ADVOGADO	: GILSON DAVID SIQUEIRA	ADVOGADO	: ADAIR CHIAPIN



PROCESSO	: AIRR - 1676 / 1999 - 002 - 07 - 41 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 530 / 2000 - 281 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2780 / 2000 - 005 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ PIRES	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING ITAIGARA
ADVOGADO	: MARCELO PINTO	ADVOGADO	: JORGE FERNANDO BARTH	ADVOGADO	: ADEILSON AMÂNCIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: HUMBERTO BEVILÁQUA VIEIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ESTEIO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA - ICTEBA
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 588 / 2000 - 028 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO CUNHA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 1722 / 1999 - 029 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIEDADE
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOOD E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP	ADVOGADO	: ARTHUR CEZAR AZEVÊDO BORBA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER LAPA
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE SÃO FRANCISCO LTDA.	ADVOGADO	: ÉRICA MARINHO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: ENGESAN TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ELIAS LEAL RAMOS	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GLAYSON GALVÃO	PROCESSO	: AIRR - 912 / 2000 - 018 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA
ADVOGADO	: VALDIR MAGALHÃES CAMPOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ARNALDO FRAGA
PROCESSO	: AIRR - 1813 / 1999 - 445 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEMILSON SERAFIM	PROCESSO	: AIRR - 2780 / 2000 - 005 - 05 - 41 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S.A.-CPFL	ADVOGADO	: RETEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: ALESSANDRA LINGOIST MARIANO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JORGE ZACHARIAS MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: RICARDO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: JESUS JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS DE MELLO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA - ICTEBA
AGRAVADO(S)	: RICARDO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 968 / 2000 - 203 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO CUNHA ROCHA
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIEDADE
PROCESSO	: AIRR - 2161 / 1999 - 010 - 15 - 41 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRUFRUIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: MAURÍCIO SILVA LEAHY
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: BENÍCIA MADUREIRA PARÁ HISS	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER LAPA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRUFRUIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JORGE EDÉSIO DEDA
AGRAVADO(S)	: JUAREZ VICENTE DE CARVALHO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MACEDO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUAREZ VICENTE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: FRUTABRÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA - ICTEBA
AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: MAURO CORRÊA DA LUZ	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIEDADE
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO FRANCISCO DE VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING ITAIGARA
PROCESSO	: AIRR - 2197 / 1999 - 004 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDIO ROBERTO FLORES BATTAGLIA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1018 / 2000 - 039 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2780 / 2000 - 005 - 05 - 43 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA - ICTEBA
AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: EDUARDO CUNHA ROCHA
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO	AGRAVADO(S)	: VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SIDNEY PEREIRA COSTA JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCELO RICARDO GRÜNWARD	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIEDADE
ADVOGADO	: ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA	PROCESSO	: AIRR - 1134 / 2000 - 442 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO SILVA LEAHY
AGRAVADO(S)	: CÃES SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER LAPA
PROCESSO	: AIRR - 2237 / 1999 - 482 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALEX SAN ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO	: ÉRICA MARINHO RIBEIRO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING ITAIGARA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: RLM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ADEILSON AMÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: RUBENS ANTUNES LOPES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA
AGRAVADO(S)	: CICERO EDSON LEITE DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1210 / 2000 - 032 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CATARINE CORREIA BURLACCHINI
ADVOGADO	: JOSE MILTON CORDEIRO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2859 / 2000 - 027 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MINI MERCADO SERV SERVE LTDA.	RECORRENTE(S)	: SIDNEY ALMEIDA BATISTA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: CELSO ELEUTÉRIO	ADVOGADO	: LUCIANO SÉRGIO RIBEIRO PINTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 2935 / 1999 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: RÔMULO SILVA FRANCO	AGRAVADO(S)	: COOPERPLUS TATUAPE COOP DOS PROFISSIONAIS
AGRAVANTE(S)	: GERSON PEREIRA RESENDE	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ ZANARDI
ADVOGADO	: JAMIR ZANATTA	PROCESSO	: AIRR - 1651 / 2000 - 002 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOP DOS PROF DE SAUDE NIVEL SUPERIOR CO
AGRAVADO(S)	: AÇO SERVICE IND E COM DE FERRO E AÇO LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SHEILA ARAÚJO DE CARVALHO
ADVOGADO	: IVO LIMOEIRO	AGRAVANTE(S)	: PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE	ADVOGADO	: GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 25392 / 1999 - 005 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARINA FLORA ARAKELIAN	PROCESSO	: AIRR - 2996 / 2000 - 036 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GARCIA BATISTA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: LUCIA YOSHIKO KOHIGASHI LUZ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ANNA CAROLINA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 2140 / 2000 - 063 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADEMIR KLOPPER
AGRAVADO(S)	: IVAR ALFREDO CACHOEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ RIGONI JÚNIOR
ADVOGADO	: LUIZ LÚCIO SILVA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICI SP S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ WALFRIDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO	: ARLINDO MENEZES MOLINA	AGRAVADO(S)	: LEONI PEREIRA	AGRAVADO(S)	: URBRÁS URBANIZAÇÃO E PRÉMOLDADOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 3 / 2000 - 006 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON N DA GAMA	ADVOGADO	: ADRIANA ZAPELINI MARTINS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2226 / 2000 - 065 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3224 / 2000 - 062 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: PEDRO LUÍS PIQUERES	AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S	AGRAVANTE(S)	: MARLI SILVANO
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: MILENA SINATOLLI
ADVOGADO	: ADRIANA CRISTINA SCHUH	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: AVON COSMÉTICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DA ROSA	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS
ADVOGADO	: RICARDO JOSE DALL'AGNOL	PROCESSO	: AIRR - 2234 / 2000 - 462 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3380 / 2000 - 014 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 163 / 2000 - 421 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO PERA	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: TOYOTA DO BRASIL LTDA.		
AGRAVADO(S)	: RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: FABIO CHONG DE LIMA		
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI				

ADVOGADO	: DANIELA SAVI BILÉSSIMO	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2001 - 008 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
RECORRIDO(S)	: OTTO NUNES DA SILVA JÚNIOR	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO STÄHELIN	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE
PROCESSO	: AIRR - 105 / 2001 - 066 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2001 - 261 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO PETILLI	AGRAVANTE(S)	: METOKOTE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: HUMBERTO FRANCISCO FABRIS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: HÉLIO DOMICIANO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1137 / 2001 - 027 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HELENITA DOS SANTOS SERRA
ADVOGADO	: VANDERLENA MANOEL BUSA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	AGRAVANTE(S)	: CEEE-GT - COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	PROCESSO	: AIRR - 1563 / 2001 - 086 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVANA RISSI JUNQUEIRA FRANCO	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 177 / 2001 - 001 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLENICE PINHEIRO DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PAULA HELENA DE ANDRADE QUERIDO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: CARMELA PINHEIRO DA CRUZ	ADVOGADO	: MILTON DE JÚLIO
ADVOGADO	: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: NIVALDO ROBERTO PELUQUI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRADESCO	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2001 - 069 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: KEYLA CALIGHER NEME GAZAL
ADVOGADO	: DEBORA APARECIDA C DE ANDRADE	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1803 / 2001 - 002 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 247 / 2001 - 108 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
AGRAVANTE(S)	: MERCEDES PONZETTO	AGRAVADO(S)	: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS TEVES	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL	AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE DE FREITAS BARROS
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE ÔNIBUS EXPRESSO GALÁXIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO ÉERGIO ARAÚJO DE CASTRO	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	: WALTER JOSE TARDELLI	ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - COLISEU
AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO SOARES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.	ADVOGADO	: NARDO ASSUNÇÃO DA CUNHA
ADVOGADO	: GILDA GARCIA CARDOSO	ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 328 / 2001 - 027 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1209 / 2001 - 014 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1869 / 2001 - 032 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	ADVOGADO	: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GOMES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: RICARDO VALENTIM NASSA
ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	: FABIANO DIAS DUARTE FERREIRA	AGRAVADO(S)	: TÂNIA MARIA REATO
PROCESSO	: AIRR - 356 / 2001 - 463 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSE ORAIR DA SILVA E OUTRA	ADVOGADO	: GLAUBERSON LAPRESA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DANIELA SILVEIRA DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1952 / 2001 - 010 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ZOSIMO DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO	ADVOGADO	: ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.
AGRAVADO(S)	: TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: RR - 1249 / 2001 - 302 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO	: ODETE DA SILVA RODRIGUES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: SANTA FE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO	: RR - 362 / 2001 - 012 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARIA GORETH TAVARES SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANTONO ALVES DE FONTE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DA BAHIA	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHAS DO CARIBE	PROCESSO	: AIRR - 1993 / 2001 - 082 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ODETE CHAVES COSTA	ADVOGADO	: WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: LUCIANA M.FERREIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1252 / 2001 - 009 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S)	: RS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ALEX RODRIGUES HERRERA
ADVOGADO	: ELIANO DIAS	AGRAVANTE(S)	: ANSETT TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO CÉSAR CANPANIA
RECORRIDO(S)	: ODETE CHAVES COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO MORO	AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO MACEDÃO LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA CASTRO MARQUES	AGRAVADO(S)	: MARCELO FOCHI MACHADO	ADVOGADO	: MÁRCIO TERRUGGI
PROCESSO	: AIRR - 433 / 2001 - 042 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSE ALBERTO DRUMMOND BORGES	PROCESSO	: AIRR - 2068 / 2001 - 011 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: HILANA RIBEIRO DRUMMOND BORGES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: JANELLE DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 1284 / 2001 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
AGRAVADO(S)	: TV OMEGA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO BALARIN NETO	AGRAVADO(S)	: ACELINA LYRA DE PAIVA
ADVOGADO	: FABIANE FRANCO LACERDA	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO PALADINO
PROCESSO	: AIRR - 719 / 2001 - 512 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2077 / 2001 - 052 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 1306 / 2001 - 007 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JUNIOR
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	: CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	ADVOGADO	: DANIEL HOMRICH SCHNEIDER	ADVOGADO	: RICARDO VALENTE SBRISSA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE	PROCESSO	: AIRR - 2112 / 2001 - 094 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATO PRESOTTO	ADVOGADO	: SIMARA CARDOSO GARCEZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ARMELINDO JOÃO SOMENSI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ALZIR COGORNI	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: RR - 744 / 2001 - 023 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO ANTÔNIO DALMAZO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDIR CAMPOS DE SOUZA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ RICARDO DE AZEREDO SÁ	ADVOGADO	: VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: AIRR - 1364 / 2001 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2153 / 2001 - 012 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ANTÔNIO DATTILO COELHO	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: LORIANE LEISLI AZEREDO	ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO	: FERNANDA MERHY LAGROTTA
RECORRIDO(S)	: LAERCIO MAZUCO	AGRAVADO(S)	: ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO RENATO MACHADO ALVES
ADVOGADO	: FREDERICO AUGUSTO TELES	ADVOGADO	: MARCELO ALVES SACCHI	ADVOGADO	: IVO BRAUNE
PROCESSO	: AIRR - 852 / 2001 - 302 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1387 / 2001 - 231 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA TRADIÇÃO ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ		
ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	ADVOGADO	: MARINA PEREIRA BARRADAS		
AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA CRUZ DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO RONI GEIGER		
ADVOGADO	: GUILHERME BACKES				



PROCESSO	:	AIRR - 2153 / 2001 - 012 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 365 / 2002 - 093 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 818 / 2002 - 481 - 01 - 42 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S)	:	ROBERTO SOLER	AGRAVANTE(S)	:	MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	:	ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS	ADVOGADO	:	JORGE NAME MALUF NETO	ADVOGADO	:	LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO RENATO MACHADO ALVES	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ VALENTINO DE SOUZA DA SILVA NETO
ADVOGADO	:	IVO BRAUNE	ADVOGADO	:	ÉGLE ENIANDRA LAPRESA	ADVOGADO	:	YARA COSTA BEZERRA
AGRAVADO(S)	:	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 471 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PRIDE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	FERNANDA MERHY LAGROTTA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	DAVID LEINIG MEILER
PROCESSO	:	AIRR - 2690 / 2001 - 079 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO SA TELESP	PROCESSO	:	AIRR - 818 / 2002 - 481 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	:	SANTA SANEAMENTO TECNICO AMBIENTAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	PRIDE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	:	NILDE MARIA DA SILVA	ADVOGADO	:	DAVID LEINIG MEILER
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	:	MARIA JUCILEUDA ALEXANDRE	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ VALENTINO DE SOUZA DA SILVA NETO
ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	:	EDNA VIANNA NUNES	ADVOGADO	:	YARA COSTA BEZERRA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CÍCERO PROCÓPIO DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 478 / 2002 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	:	MARILUCE GOMES N MAIA PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	MARCELA QUENTAL
PROCESSO	:	AIRR - 2836 / 2001 - 061 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO SEBASTIÃO LEOPOLDO TRINDADE	PROCESSO	:	AIRR - 843 / 2002 - 097 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	IVAN CARLOS DE ALMEIDA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM	AGRAVANTE(S)	:	AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO	:	AIRR - 478 / 2002 - 019 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTONIO BONIVAL CAMARGO
AGRAVADO(S)	:	ELETRA DAILY NEW PROTECTORES LTDA.	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	LUIZ PAULO SERUGHETTE
AGRAVADO(S)	:	CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	:	DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS
ADVOGADO	:	ALEXANDRE JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	:	RR - 856 / 2002 - 063 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2869 / 2001 - 433 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ÉLIO DIAS DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	JOÃO LUIZ ZONTA	RECORRENTE(S)	:	ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	:	TRANSULTRA SA - ARMAZENAMENTO E TRANSP E	AGRAVADO(S)	:	TANDEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO
ADVOGADO	:	IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO	:	PAULO KATSUMI FUGI	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	:	JAILTON DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 571 / 2002 - 081 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANA PAULA FERREIRA
ADVOGADO	:	JOAQUIM MARTINS NETO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 859 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 8 / 2002 - 028 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	BENEDITO OSVALDO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	LESIL IND DE COMPONENTES PARA ALTO FALAN
AGRAVANTE(S)	:	VALÉRIA THEREZINHA POSSERA	ADVOGADO	:	LÚCIO CRESTANA	ADVOGADO	:	SUZI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	:	MÁRCIO DO AMOR DIVINO	AGRAVADO(S)	:	CITROSUCO PAULISTA S.A.	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	:	SARA HEINZELMANN POSSERA	ADVOGADO	:	FÁBIO EMPKE VIANNA	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	:	PROVINCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 579 / 2002 - 026 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FABIANO DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	VIRGINIA HEINZELMANN POSSERA RAINHO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI
AGRAVADO(S)	:	ERNESTO ROQUE GOMES	AGRAVANTE(S)	:	MARCELO RIBEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 929 / 2002 - 007 - 10 - 41 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARIA MIRACI RODRIGUES TEIXEIRA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	:	MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 49 / 2002 - 121 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ARNALDO PIPEK	ADVOGADO	:	GRACE MARY VÉRAS OSIK
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 621 / 2002 - 056 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMÉRSON KRONIEQUES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	HERÁCLITO ZANONI PEREIRA
ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1047 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	IDEAR MONTAGENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	:	NEWTON DORNELES SARATT	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	RENATO PANACE	AGRAVADO(S)	:	NAZIR NASSIF CARAN	AGRAVANTE(S)	:	CIA DE SANEAMENTO BASICO EST S P SABESP
AGRAVADO(S)	:	CLÉCIO DA SILVA	ADVOGADO	:	ADENIR VALENTIM CRUZ	ADVOGADO	:	CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
ADVOGADO	:	FABIANA CENTURIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 655 / 2002 - 401 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 164 / 2002 - 316 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO CARDOSO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, ESTÂNCIA BALN	AGRAVADO(S)	:	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRAS INFRAEST AEROPORTUARIA	ADVOGADO	:	MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	:	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	MARCELO FIGUEROA FATTINGER	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, ESTÂNCIA BALN	ADVOGADO	:	ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRAS INFRAEST AEROPORTUARIA	ADVOGADO	:	NEI CALDERON	PROCESSO	:	AIRR - 1106 / 2002 - 029 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SILVIA TIBIRICA RAMOS SAMPAIO	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO LIMA BARBOSA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRAS INFRAEST AEROPORTUARIA	ADVOGADO	:	CARLOS GRECOV ANDREOTTI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO	:	REGINA CÉLIA LOURENÇO BLAZ	PROCESSO	:	AIRR - 702 / 2002 - 026 - 15 - 42 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO
AGRAVADO(S)	:	M FALIDA DEFENSE AIR SV AUX TRANSP AÉREO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO PEREIRA BELO
ADVOGADO	:	BAZÍLIO BOTA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	NEWTON VIEIRA PAMPLONA
AGRAVADO(S)	:	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	SÔNIA MARLI CARNIATO	PROCESSO	:	AIRR - 1109 / 2002 - 045 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FABRÍCIO LOPES AFONSO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 188 / 2002 - 261 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S)	:	VCP FLORESTAL S.A.
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO	:	ALBERTO GRIS
AGRAVANTE(S)	:	INTERFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 708 / 2002 - 046 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DONIZETE ORTIZ
ADVOGADO	:	PAULO DE TASSO ALVES DE BARROS	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	MARIA HELENA BONIN
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALVES DE MORAIS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	:	AGRO FLORESTAL PIRACICABA LTDA.
ADVOGADO	:	JAMIR ZANATTA	AGRAVADO(S)	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO - CISAT	ADVOGADO	:	RENATO PANACE
PROCESSO	:	AIRR - 332 / 2002 - 255 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EMILIANE CUNHA FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1169 / 2002 - 291 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	LIA CARLA CARNEIRO CALDAS	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CAIPA COMERCIAL AGRÍCOLA IPATINGA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PRO UNI-RIO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 818 / 2002 - 481 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS DOS SANTOS DOYLE
AGRAVADO(S)	:	MARIA ANA CALADO SILVA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO
ADVOGADO	:	MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ VALENTINO DE SOUZA DA SILVA NETO	ADVOGADO	:	MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
PROCESSO	:	AIRR - 358 / 2002 - 040 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	YARA COSTA BEZERRA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	:	RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA	ADVOGADO	:	LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA	AGRAVADO(S)	:	TADEU NOZARI
ADVOGADO	:	DANIEL GUERRA AMARAL	AGRAVADO(S)	:	PRIDE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO NUNCIO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CAMILO SILVA	ADVOGADO	:	DAVID LEINIG MEILER			
ADVOGADO	:	RONISE DE MAGALHÃES FIGUEIREDO						

PROCESSO	: AIRR - 1250 / 2002 - 043 - 12 - 41 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1648 / 2002 - 020 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RINALDO JOSÉ TRINDADE LUZ
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2372 / 2002 - 065 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CLAUDIONOR MARCOS DE CASTRO	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: AURELINO CERQUEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO	: CÉSAR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JACOB BLANCK	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS MORO
PROCESSO	: AIRR - 1321 / 2002 - 079 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MADALENE SALOMÃO RAMOS	AGRAVADO(S)	: TECHINT S.A.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1649 / 2002 - 382 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2461 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: MARISTELA KRUMMENAUER E ELTON KRUMMENAUER	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	AGRAVANTE(S)	: APARECIDA KIMIKO MAKIUCHI NAGANO
AGRAVADO(S)	: CARLOS RODRIGO COELHO	AGRAVADO(S)	: PEDRO DA SILVA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	: CAIO GIRARDI CALDERAZZO	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO WAGNER	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 1379 / 2002 - 016 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1836 / 2002 - 067 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARISA ALVES DIAS MENEZES
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 2473 / 2002 - 060 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: IBERÊ MOREIRA DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO	ADVOGADO	: LINCOLN BIELA DE SOUZA VALE	AGRAVANTE(S)	: JOSE ROBERTO SAKR
AGRAVADO(S)	: DÉBORA APARECIDA FOGAÇA SOTER DE OLIVEIRA DAVID	AGRAVADO(S)	: RICARDO VIEIRA FIUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAURO TISEO
ADVOGADO	: ONILDA FERREIRA	ADVOGADO	: LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA - TELES
PROCESSO	: AIRR - 1388 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2008 / 2002 - 060 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2575 / 2002 - 062 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANSELMO TEODORO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CTEEP CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTR PTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: ONEIDE CARVALHO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO	: FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO YUKI SUEMATSU
PROCESSO	: AIRR - 1420 / 2002 - 069 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2009 / 2002 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 2626 / 2002 - 063 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRA DA SILVA MINAMI BARTOLOME	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALEXANDRE TADEU ARTONI	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB EM HOTEIS BARES REST E SIM SP
AGRAVADO(S)	: LAURA YOKO KINNO	AGRAVADO(S)	: AROS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO	: PEDRO ANTÔNIO BORGES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CASA DA FRAGA COMERCIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1456 / 2002 - 008 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	ADVOGADO	: ALEXANDRE MARTINS PINHO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 2030 / 2002 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3373 / 2002 - 241 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: REZENDE, RUI & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP	AGRAVANTE(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: EMÍDIO MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO	: PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
AGRAVADO(S)	: CARLA ROBERTA MARTINS DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: CCC CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OFICIAIS GRÁFICOS DE NITEROI
ADVOGADO	: VALDETE NAVE	ADVOGADO	: ANTONIO DA MATTA JUNQUEIRA	ADVOGADO	: NÉLSON FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 1501 / 2002 - 012 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON DE ANDRADE BEZERRA	PROCESSO	: RR - 6820 / 2002 - 036 - 12 - 85 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: GESSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D	PROCESSO	: AIRR - 2127 / 2002 - 055 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SIMONE SOMMER OZÓRIO
AGRAVADO(S)	: CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA ALUSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 6820 / 2002 - 036 - 12 - 41 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO	: MARCIAL BARRETO CASABONA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA REGINA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SIMONE BAROTTI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: MARCOS DANIEL DOS SANTOS	ADVOGADO	: SIMONE SOMMER OZÓRIO
PROCESSO	: AIRR - 1502 / 2002 - 064 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2176 / 2002 - 006 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO BOTELHO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: PABLO APOSTOLOS SIARCOS
AGRAVANTE(S)	: MARCOS DE SOUZA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSPITAL SERVIDOR PÚBLICO MUNI HSPM	PROCESSO	: AIRR - 14 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO MATTOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	: CRISTIANO CALDAS PINTO	ADVOGADO	: MARIA TERESA MARAGNI SILVEIRA	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 1504 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2183 / 2002 - 023 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANESPA SA SERV S TECS ADMIN CORRET SEGS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVANTE(S)	: RUBIACARLA RODRIGUES AVEIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIMED DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 85 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIANE KOCHI DE SOUZA	ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLEBER MIGUEL CABRERISSO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LOPES PEREIRA
ADVOGADO	: ROGÉRIO GRANDINO	ADVOGADO	: MARCIA HISSA FERRETTI	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: TELESP CELULAR S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2194 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1560 / 2002 - 062 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 99 / 2003 - 102 - 22 - 41 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ADRIANA NAKAMASHI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: EDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
ADVOGADO	: HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO	: VALDIR KEHL	ADVOGADO	: ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 2249 / 2002 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NONATO DE MENDONÇA VIEIRA
AGRAVADO(S)	: MARCELO EDUARDO BRAZ LOUREIRO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: VALMIR VICTOR DA SILVEIRA
ADVOGADO	: HÉLIO ZEVIANI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONT CENT SERV TELEAT CLIENT S.A.	PROCESSO	: AIRR - 124 / 2003 - 056 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1643 / 2002 - 078 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAUDIA REGINA CONRADO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PACHECO	ADVOGADO	: CRISTIANO DE AMARANTE
RECORRENTE(S)	: ISABEL ANA TORELLI BOLOTA	ADVOGADO	: COOPERC COOP DE TRAB PARA ESTAB HOT RES	AGRAVADO(S)	: MARCOS HENRIQUE ZIBETTI
ADVOGADO	: ANTONIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	PROCESSO	: AIRR - 2259 / 2002 - 012 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 152 / 2003 - 064 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO ROBERTO ARANTES BARRETO FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 9ª REGIÃO-BA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
		ADVOGADO	: JOSÉ WILSON PINHEIRO CORRÊA LIMA	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES
		AGRAVADO(S)	: JACIRA ANTONELLI VELOSO	AGRAVADO(S)	: TARCTI ASS EMPR E SERV LTDA.
				AGRAVADO(S)	: SIRLEIDE DE SOUZA SANTANA
				ADVOGADO	: FRANCISCO DE LUCA



PROCESSO : AIRR - 155 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEÍC AUTO LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 161 / 2003 - 053 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : HELIO BELLO PIMENTEL BARBOZA
 ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 PROCESSO : AIRR - 171 / 2003 - 098 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA
 ADVOGADO : NÉLSON BOSSO JUNIOR
 AGRAVADO(S) : REGIANI DE FÁTIMA SARAIVA
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ PERES GENARO GRILLI
 PROCESSO : AIRR - 173 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VT E MUNICÍPIO DE CUBATÃO
 ADVOGADO : MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
 AGRAVADO(S) : KAREN BRENKEN
 ADVOGADO : MANOEL HERZOG CHAINÇA
 PROCESSO : AIRR - 175 / 2003 - 012 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JAIR ROSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJOTTO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : FLÁVIO HECHTMAN
 Assistente : União (PGU)
 PROCESSO : AIRR - 179 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : WA INFORMÁTICA EM CONSULT E COMERCIAL
 ADVOGADO : ÁLVARO TREVISIOLI
 AGRAVADO(S) : CTI COOP DE TRAB EM TECNOLOGIA DA INF
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
 AGRAVADO(S) : CHRISTIAN MERCADANTE VILAR
 ADVOGADO : LIAMARA SOLIANI LEMOS DE CASTRO
 PROCESSO : AIRR - 201 / 2003 - 063 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO COSTA VERDE TABATINGA
 ADVOGADO : SILVIA REGINA DE ALMEIDA BAEZ
 AGRAVADO(S) : MAURO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA
 PROCESSO : AIRR - 224 / 2003 - 057 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : ALCIDES DA COSTA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
 ADVOGADO : DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO
 PROCESSO : AIRR - 232 / 2003 - 096 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : JAPI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : PATRÍCIA LEONE NASSUR
 AGRAVADO(S) : MARCOS SILVA SOUZA
 ADVOGADO : RITA CAROLINA C. LOTIERZO
 PROCESSO : AIRR - 299 / 2003 - 056 - 19 - 41 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ EDIVALDO OMENA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 316 / 2003 - 073 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 AGRAVADO(S) : MARIA HELENA DAMIÃO
 ADVOGADO : ARTUR RIBEIRO DA COSTA E SÁ
 AGRAVADO(S) : ORBEL - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : SÉRGIO GOMES DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 317 / 2003 - 121 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : GERALDO JOSSE DE SOUZA
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
 PROCESSO : RR - 335 / 2003 - 251 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS LOSIJA
 RECORRENTE(S) : LUCIANO SILVA MOUTINHO
 ADVOGADO : RODRIGO LOPES GAIA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 346 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO CAETANO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
 PROCESSO : AIRR - 353 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VT E MUNICÍPIO DE CUBATÃO
 ADVOGADO : HÉLIO GREGÓRIO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ROSANA CABRAL DE MATOS
 ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
 PROCESSO : RR - 371 / 2003 - 042 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIBEIRÃO PRETO
 ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
 RECORRIDO(S) : MARIA ANTONIA DE CAMARGO CAMPOS
 ADVOGADO : MARA JULIANA GRIZZO
 RECORRIDO(S) : DALKIA AMBIENTAL LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
 PROCESSO : AIRR - 390 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
 ADVOGADO : MARIA ISABEL NASCIMENTO MORANO
 AGRAVADO(S) : JÚLIO FRANCISCHINI JÚNIOR
 ADVOGADO : MAURÍCI PEREIRA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 PROCESSO : AIRR - 431 / 2003 - 067 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 AGRAVADO(S) : JOÃO MONTANARI
 ADVOGADO : ELIANA MARIA MORELLI ROMERO
 AGRAVADO(S) : TELESP CELULAR S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA
 PROCESSO : AIRR - 440 / 2003 - 004 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SOFTWARE CONT CTER SERV TELEAT CLIENT S.A.
 ADVOGADO : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 AGRAVADO(S) : COOPERC COOP TRAB ESTAB HOJEIS RES COM
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : CLEBER LIMA DA SILVA
 ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
 PROCESSO : AIRR - 488 / 2003 - 006 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 AGRAVADO(S) : UNIÃO
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FERRARI SOBRINHO
 ADVOGADO : ENRICO CARUSO
 PROCESSO : AIRR - 508 / 2003 - 021 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : SIFCO S.A.
 ADVOGADO : ELLEN CRISTINE SALZEDAS MUNIZ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO FERREIRA
 ADVOGADO : NICÁCIO PASSOS DE ANDRADE FREITAS
 PROCESSO : AIRR - 527 / 2003 - 011 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EMANOEL VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
 AGRAVADO(S) : GSR LANCHONETE LTDA.
 ADVOGADO : CLAUDIA WUDARSKI ALVES BRUNO
 PROCESSO : AIRR - 545 / 2003 - 313 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : SR TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA
 AGRAVADO(S) : ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ERMANO FAVARO
 PROCESSO : AIRR - 594 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : SUELI HATSUE WATABE IWASAKI
 ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA
 ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
 PROCESSO : AIRR - 643 / 2003 - 042 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA
 ADVOGADO : VILSON MARIOT
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : SIMONE SOMMER OZÓRIO

PROCESSO : AIRR - 650 / 2003 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : NATALIA SCHNAIDER SERRO
 AGRAVADO(S) : LUCIANA MATTOS DE BARCELOS
 ADVOGADO : HELIO BORBA SELISTRE
 PROCESSO : AIRR - 673 / 2003 - 312 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO BRASÍLICIO DA SILVA
 ADVOGADO : OSVALDO FERREIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLV GUARULHOS
 ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES
 PROCESSO : AIRR - 690 / 2003 - 004 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : LUIZ GUARDIANO RODRIGUES
 ADVOGADO : DENIS MARNEY DE CASTRO E SILVA
 AGRAVADO(S) : JOÃO LOURENÇO DA SILVA CUSTODIO
 ADVOGADO : VALDIRA RICARDO GALLO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
 ADVOGADO : NAUDIR DE BRITO MIRANDA
 PROCESSO : AIRR - 702 / 2003 - 050 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : JOÃO MARQUES CAMARGO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELE
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 PROCESSO : AIRR - 708 / 2003 - 001 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : WALTERLI PEREIRA NEVES DA COSTA
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
 ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA
 PROCESSO : AIRR - 711 / 2003 - 027 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : IVALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MAURO DOS SANTOS FILHO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
 ADVOGADO : TANIA MARIA PIRES
 PROCESSO : RR - 717 / 2003 - 028 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CÉSAR DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 737 / 2003 - 291 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ELISABETH NICKHORN
 ADVOGADO : DANIELA FARNEDA
 AGRAVANTE(S) : ELISABETH NICKHORN
 ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM
 AGRAVANTE(S) : ELISABETH NICKHORN
 ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
 AGRAVADO(S) : MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN
 AGRAVADO(S) : MANOEL JORCELI ISQUIERDO
 ADVOGADO : WILSON WOJICICHOSKI JUNIOR
 AGRAVADO(S) : MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : LAURENCE BICA MEDEIROS
 PROCESSO : AIRR - 738 / 2003 - 291 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PAULO FERNANDO GROSS
 ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM
 AGRAVANTE(S) : PAULO FERNANDO GROSS
 ADVOGADO : DANIELA FARNEDA
 AGRAVANTE(S) : PAULO FERNANDO GROSS
 ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
 AGRAVADO(S) : MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN
 AGRAVADO(S) : VALDOMIRO TELES RODRIGUES
 ADVOGADO : WILSON WOJICICHOSKI JUNIOR
 PROCESSO : AIRR - 739 / 2003 - 291 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : RAUL HEMB
 ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM
 AGRAVANTE(S) : RAUL HEMB
 ADVOGADO : DANIELA FARNEDA
 AGRAVADO(S) : MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ODELIR CREMONES
 ADVOGADO : WILSON WOJICICHOSKI JUNIOR

PROCESSO : AIRR - 759 / 2003 - 291 - 04 - 42 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : LUIS EDUARDO MENDES DE AVILA
ADVOGADO : MARCELINO HAUSCHILD
AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM
PROCESSO : AIRR - 772 / 2003 - 114 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : GERALDO DA CUNHA VASCONCELOS
ADVOGADO : CARLA CRISTINA BUSSAB
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA SERTANEJA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ RICARDO GARRETA ZAMENGO
PROCESSO : AIRR - 807 / 2003 - 015 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : WILSON NERI RODRIGUES
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
AGRAVANTE(S) : WILSON NERI RODRIGUES
ADVOGADO : LUCIANA SANTOS DO Couto
AGRAVANTE(S) : WILSON NERI RODRIGUES
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-
SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-
CEEE
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
PROCESSO : AIRR - 816 / 2003 - 005 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MÁRIO LUIZ STOCK
ADVOGADO : SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ
AGRAVADO(S) : PAOLA GIUSTI TEDESCHI
ADVOGADO : BENONI CANELLAS ROSSI
AGRAVADO(S) : CUOCHI CURSOS DE CULINÁRIA LTDA.
ADVOGADO : BENONI CANELLAS ROSSI
AGRAVADO(S) : ICIF - ITALIAN CULINARY INSTITUTE FOR FOREIGN-
NERS
ADVOGADO : VÂNIA MARA JORGE CENCI
AGRAVADO(S) : PAOLA GIUSTI TEDESCHI
ADVOGADO : DANTE ROSSI
PROCESSO : AIRR - 829 / 2003 - 006 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU
ADVOGADO : MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES PORTO TIETE LTDA.
PROCESSO : AIRR - 833 / 2003 - 401 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PR
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : LEIDIVALDA SANTOS EVANGELISTA
ADVOGADO : RICARDO BAPTISTA
PROCESSO : AIRR - 844 / 2003 - 105 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ ALVES DOS SANTOS PEREIRA
AGRAVADO(S) : DOLIVAL ADOMIRO MARTINS
ADVOGADO : NELSON MEYER
AGRAVADO(S) : DOLIVAL ADOMIRO MARTINS
ADVOGADO : ERAZÉ SUTTI
PROCESSO : AIRR - 856 / 2003 - 004 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S) : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : MARCELO MACHADO BERTOLUCI
AGRAVADO(S) : ADALBERTO BIASUS
ADVOGADO : NELVA MARILDA BORTOLIN MÔNEGO
PROCESSO : RR - 911 / 2003 - 026 - 04 - 00 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALINE DE LIMA RICCARDI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RECORRIDO(S) : SANDRA MARA CENTURION RAMIRO
ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALINE DE LIMA RICCARDI
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES

PROCESSO : AIRR - 942 / 2003 - 007 - 10 - 41 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VLADIMIR FÉLIX CANTANHEDE
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S) : CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC
ADVOGADO : TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO
PROCESSO : AIRR - 976 / 2003 - 464 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : ILA MARTINS DELLANOCE
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO FAGIONATO
ADVOGADO : JOSÉ VITOR FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 1047 / 2003 - 443 - 02 - 41 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
AGRAVADO(S) : JOSÉ SAULO BEZERRA
ADVOGADO : MARCELO IGNÁCIO
PROCESSO : AIRR - 1056 / 2003 - 044 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : ELISEU ROCHA
AGRAVADO(S) : SIMITI ETO
AGRAVADO(S) : IRMÃOS DOMARCO LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO AUED
PROCESSO : AIRR - 1060 / 2003 - 016 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : CONSERVADORA MUNDIAL LTDA.
ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
AGRAVADO(S) : RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
AGRAVADO(S) : ELENITA MESSIAS PACHECO
ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S) : MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
PROCESSO : AIRR - 1065 / 2003 - 044 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : ELIO MAGNANI DE ARAÚJO
ADVOGADO : SIMITI ETO
AGRAVADO(S) : IRMÃOS DOMARCO LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO AUED
PROCESSO : AIRR - 1081 / 2003 - 069 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : CILENE SILVA DE QUEIROZ
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA PIMENTA
AGRAVADO(S) : TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LT-
DA.
ADVOGADO : TACKTYSCHANA CABRAL REIS
PROCESSO : AIRR - 1086 / 2003 - 056 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S) : GILMAR PIRES COITINHO
ADVOGADO : SIMONE LARANJEIRA FERRARI
AGRAVADO(S) : TANDEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1087 / 2003 - 008 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS INCOPLÁS
LTDA.
ADVOGADO : FELÍCIO VANDERLEI DERIGGI
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : LEOMAR GONÇALVES PINHEIRO
PROCESSO : AIRR - 1140 / 2003 - 463 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : VERZANI & SANDRINI LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO MARTINI
AGRAVADO(S) : ANTONIO SOARES PIRES
ADVOGADO : IRACEMA HENRIQUE MONTEIRO
AGRAVADO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA FIGUEROED RAITZ
AGRAVADO(S) : TOYOTA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO CHONG DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 1157 / 2003 - 004 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE HEMOTERAPIA SÃO LUCAS
ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL MATERNIDADE SANTA MARINA LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS FERNANDES
AGRAVADO(S) : HEMO LIFE INSTITUTO DE HEMOTERAPIA S/C LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BIAZZO FILHO
AGRAVADO(S) : HEMOMED - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA
SAÚDE
ADVOGADO : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : DAMIÃO CAVALCANTI DE ANDRADE
ADVOGADO : ELIZEU PEREIRA RIVI

PROCESSO : AIRR - 1157 / 2003 - 004 - 02 - 41 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HEMOMED - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA
SAÚDE
ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
AGRAVADO(S) : HEMO LIFE INSTITUTO DE HEMOTERAPIA S/C LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BIAZZO FILHO
AGRAVADO(S) : DAMIÃO CAVALCANTI DE ANDRADE
ADVOGADO : ELIZEU PEREIRA RIVI
AGRAVADO(S) : HOSPITAL MATERNIDADE SANTA MARINA LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS FERNANDES
AGRAVADO(S) : CENTRO DE HEMOTERAPIA SÃO LUCAS
ADVOGADO : JOÃO BIAZZO FILHO
PROCESSO : AIRR - 1162 / 2003 - 040 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VT E HOSP CLINICAS FAC MEDICINA DA USP
ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : VT E HOSP CLINICAS FAC MEDICINA DA USP
ADVOGADO : MARIO DINIZ FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : ELIZETE BUOZZI ABRAMOVIK COSTA
ADVOGADO : MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1173 / 2003 - 010 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : FERNANDO NOAL DORFMANN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
AGRAVADO(S) : JULIO CÉSAR RIZZO SOARES
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NUNCIO
PROCESSO : AIRR - 1182 / 2003 - 402 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FLÁVIA ORIANA DOS SANTOS
ADVOGADO : CLÁUDIO CÂNDIDO LEMES
AGRAVADO(S) : FÁBIO VIEGAS RODRIGUES BIJOUTERIAS
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE
PROCESSO : RR - 1249 / 2003 - 019 - 05 - 00 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : J MACEDO ALIMENTOS NORDESTE S.A.
ADVOGADO : PAULO FRANCISCO M. DE MACEDO
RECORRIDO(S) : ISMAEL SANTOS SILVA FILHO
ADVOGADO : ISRAEL MUNIZ
PROCESSO : AIRR - 1252 / 2003 - 071 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS - FACULDADE DE MED
ADVOGADO : CARLOS JACINTO PELLEGRINO
AGRAVADO(S) : ISABEL BRINGUER BATISTA
ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
PROCESSO : AIRR - 1268 / 2003 - 313 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EDMILSON BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO : FLÁVIO FADAL MAHFOUZ
AGRAVADO(S) : TAM LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO : ZANON DE PAULA BARROS
PROCESSO : AIRR - 1272 / 2003 - 030 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : WILLS DE SOUZA MONTE
ADVOGADO : RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT
AGRAVADO(S) : VARIG VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO : ROSANGELA MACIEL DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 1341 / 2003 - 062 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CHARONN CAROANO
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S) : M F DE IMAGEXPRESS ARTES GRÁFICAS LTDA.
ADVOGADO : GILBERTO GIANSAANTE
PROCESSO : AIRR - 1390 / 2003 - 371 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS PEREIRA PAULA
PROCESSO : AIRR - 1438 / 2003 - 028 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SONIA MARIA AMARAL DA FONSECA
ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
AGRAVADO(S) : UNIÃO
PROCESSO : AIRR - 1439 / 2003 - 022 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : CIA TECNOLOGIA SANEAM AMBIENTAL CETESB
ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ÂNGELO VALENTIM
ADVOGADO : RICARDO INNOCENTI
PROCESSO : AIRR - 1444 / 2003 - 052 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELLO
AGRAVADO(S) : EVANDRO TADDEI NETO
ADVOGADO : CLEODILSON LUIS SPORZIN



PROCESSO : AIRR - 1485 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTA SEGUROS III	PROCESSO : AIRR - 2201 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : FRANCISCO VIDAL GIL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO : AIRR - 1833 / 2003 - 002 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MIGUEL BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVADO(S) : REGNIER SOARES RAMOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO JABAQUARA LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO : FRANCISCO GOMES DE MORAIS	AGRAVADO(S) : TRANSP COLETIVO GEORGIA LTDA (M.FAL DE)
PROCESSO : AIRR - 1491 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GRAÇA DE MARIA ALMEIDA	ADVOGADO : ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ENÉAS PEREIRA PINHO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES SA SPTRANS
AGRAVANTE(S) : ESTÚDIO W CABELEIREIROS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1898 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELENICE CONCEIÇÃO PASSINI
ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2209 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLEONICE DE JESUS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : LOURIVAL DE MELO SANTOS NETO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S) : LOURIVAL DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1498 / 2003 - 018 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS	ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST- FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : DALKIA BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	E REGIÃO	ADVOGADO : ZANON DE PAULA BARROS
ADVOGADO : ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA	ADVOGADO : ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVADO(S) : BANESPA SA SERVIÇOS TÉCNICOS ADM CORR SE
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO MARNIERI	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAMOS DOS REIS CANTINA BAR	ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS
ADVOGADO : ELITON ARAÚJO CARNEIRO	PROCESSO : AIRR - 1899 / 2003 - 301 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2242 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : CARMEN ROBERTA FRANCO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1521 / 2003 - 442 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO : EDIVALDO NUNES RANIERI
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : DAP REDES ELETRICAS E TELEFONICAS LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO : ANDRÉA BRAGUIM GOMES	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S) : STANLEY SILVA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCOS MONTE DA SILVA	ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO : RENATO GUERRA DO ROSARIO	PROCESSO : AIRR - 1913 / 2003 - 061 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1592 / 2003 - 067 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : JOSELMA RODRIGUES DA SILVA LEITE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CIA DE SANEAMENTO BASICO EST SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
AGRAVANTE(S) : FLÁVIA DILLIN DENUNCI	ADVOGADO : EDSON ALVES VIANA REIS	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	AGRAVADO(S) : COLUMBIA VIG SEG PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HSPM	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO RIBEIRO	ADVOGADO : ADILSON GUERCHE
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	ADVOGADO : FERNANDO LEÃO DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 2354 / 2003 - 067 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1608 / 2003 - 099 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUND CTR AT SÓC-EDUC ADOL-FUND CASA/SP	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : FERNANDO ANTONIO POULLIES	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 1913 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
ADVOGADO : MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA LUZ	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : EMBRASA SA ALIM SERVIÇOS
AGRAVADO(S) : ALCINDO LOVATTI	AGRAVANTE(S) : CIA DE SANEAMENTO BASICO EST SÃO PAULO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : GERALDO LUIZ MAGESTE	ADVOGADO : EDSON ALVES VIANA REIS	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA CRUZ
PROCESSO : AIRR - 1651 / 2003 - 037 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUND CTR AT SÓC-EDUC ADOL-FUND CASA/SP	ADVOGADO : FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES MARTINEZ
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	PROCESSO : AIRR - 2390 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BUAIZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : COLUMBIA VIG SEG PATRIMONIAL LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER	AGRAVADO(S) : FUND CTR AT SÓC-EDUC ADOL-FUND CASA/SP	AGRAVANTE(S) : ILSON BARRETO
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ SOARES ALVES	ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO : EDUARDO VALENÇA FREITAS
ADVOGADO : JOÃO VICENTE NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO : AIRR - 1654 / 2003 - 004 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CAROLINA LLOVET DE P E M PLICQUE	ADVOGADO : PATRÍCIA SYLVAN NEVES
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : FUND CTR AT SÓC-EDUC ADOL-FUND CASA/SP	PROCESSO : AIRR - 2393 / 2003 - 069 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : TANIA MARIA PIRES	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR - 1979 / 2003 - 313 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVADO(S) : CLINEU CORREA DA ROCHA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA
ADVOGADO : VANDERLENA MANOEL BUSA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DE SOUZA LIMA	AGRAVADO(S) : REINALDO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1695 / 2003 - 032 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO : EUNICE ANTONIOLI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ITAIPAVA S.A.	PROCESSO : AIRR - 2437 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SIRLEI DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	ADVOGADO : AMARILLIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	PROCESSO : AIRR - 2083 / 2003 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S) : ADILSON TAVARES DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA NAVARRO COSTA ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 1709 / 2003 - 032 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI	ADVOGADO : ANTONIO SOARES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : RR - 2467 / 2003 - 001 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	PROCESSO : AIRR - 2089 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : ORLANDINO DIAS DE CAMPOS
PROCESSO : AIRR - 1728 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CATIA MORENO GONÇALVES MENDONÇA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA COMINITÁRIA DE TRANSPORTES COLE-TIVOS
AGRAVANTE(S) : SA O ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : AGNALDO DO NASCIMENTO	PROCESSO : RR - 2472 / 2003 - 361 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO BELMONTE	PROCESSO : AIRR - 2113 / 2003 - 282 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : ROBERTA ALVES	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ
ADVOGADO : JOSÉ PEDRO DORETTO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTAD-DO RIO DE JANEIRO - FAETEC	ADVOGADO : EDSON FERNANDO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1802 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ISAÍAS MOREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ TAVARES DA SILVA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : AIRR - 2117 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2487 / 2003 - 044 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : SERGIO PRUDENCIANO CUSTODIO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CLINICAS FACULDADE MEDICINA USP	AGRAVANTE(S) : ELVIRA CONCEIÇÃO CAMPOS
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : JOÃO CARLOS PENNESI	ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO LOPES DELUCA
AGRAVADO(S) : EDS ELETRONIC DATA SYSTEMNS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : LEILA JALDIM BORRACHA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ALCIR PASCHOALATTO
ADVOGADO : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO : LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO : LUÍS CARLOS PELICER
PROCESSO : AIRR - 1820 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2131 / 2003 - 022 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2541 / 2003 - 071 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : AMAURI DOS SANTOS
ADVOGADO : RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RUBENS GOMES MIRANDA	ADVOGADO : MAURO DOS SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : WASHINGTON PEREIRA BASTOS	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO AMERICA DO SUL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE ABREU
ADVOGADO : AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	ADVOGADO : TERUO TACAOCA
PROCESSO : AIRR - 1824 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDSON RAMOS SILVA	PROCESSO : AIRR - 2551 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : RENATO MESSIAS DE LIMA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ HENRIQUE DA SILVA		AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA ALVES
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES		ADVOGADO : EMÍLIO CARDOSO GOTTARDI
		AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
		ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

PROCESSO	: AIRR - 2630 / 2003 - 064 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3177 / 2003 - 060 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 15 / 2004 - 036 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: VOITH PAPER MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARCOS EUGÊNIO DE ABREU	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FLÁVIO SECOLIN	ADVOGADO	: RODOLPHO BATAIOLI FILHO	ADVOGADO	: MARISA ALVES DIAS MENEZES
AGRAVADO(S)	: JOSELITO RAMOS	AGRAVADO(S)	: TAM LINHAS AÉREAS S.A.	RECORRIDO(S)	: REGINA MARIA LEÃO DIAS PASCOAL
ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIA DE GODOY MAGNANI	ADVOGADO	: ADRIANA DE PAULA PRÊTTO
PROCESSO	: AIRR - 2685 / 2003 - 014 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3241 / 2003 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 74 / 2004 - 120 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: COMPLEXO HOSPITALAR PAULISTA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FAC MED DA USP	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
ADVOGADO	: ELIAS IBRAHIM NEMES JUNIOR	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA
AGRAVADO(S)	: ANA APARECIDA CANCIO	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARA MARTIN MONTANHA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROLDÃO DA SILVA
ADVOGADO	: GERALDO MOREIRA LOPES	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 2699 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3295 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 96 / 2004 - 006 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CLUB HOMS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADO	: ANTONIO JOSÉ NEAIME	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE MOISES DIB NETO ME	AGRAVADO(S)	: FLORA AMALIA REZENDE CRETO	AGRAVADO(S)	: JAPENGO BAR E LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ MAGNO RIBEIRO SIMÕES	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: MARIO SERGIO DUARTE GARCIA
AGRAVADO(S)	: ODETO BENEDITO SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 3434 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 122 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVINO ARES VIDAL FILHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 2717 / 2003 - 382 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC. AUT.LTDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ENJO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: HELVECIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: MAURÍCIO SÉRGIO CHRISTINO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: EUDOSIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 139 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO ALBERTO BOZZOLAN	ADVOGADO	: MARIO UNTI JUNIOR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2758 / 2003 - 261 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3435 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO CÉSAR DE LIMA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA
AGRAVANTE(S)	: COOPSEM COOPERATIVA DE SERV. TECNICOS EM	AGRAVANTE(S)	: RICARDO CLEMENTE DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP
ADVOGADO	: ANDRÉA GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: MAURÍCIO SÉRGIO CHRISTINO	ADVOGADO	: EUNICE DE MELO SILVA
AGRAVADO(S)	: LAELSON FRASÃO BEZERRA	AGRAVADO(S)	: TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2004 - 127 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSCAR KENJI SAKATA	ADVOGADO	: ENJO RODRIGUES DE LIMA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: O RING IND DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVADO(S)	: EUDOSIA BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAULO DUARTE DO VALLE
ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS CIPRESSO BORGES	ADVOGADO	: THIAGO NOSÉ MONTANI	ADVOGADO	: ANDRÉ IZIQUE CHEBABI
PROCESSO	: AIRR - 2786 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3448 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVANILDO BERNARDINO DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM
AGRAVANTE(S)	: FUN CENT ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: THEODORO DUARTE DO VALLE
ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
AGRAVANTE(S)	: FUN CENT ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CHAGAS BOTELHO	PROCESSO	: AIRR - 180 / 2004 - 401 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	: EDUARDO VALENÇA FREITAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FUN CENT ATEND SOC EDUC ADOL-FUN CASA/SP	PROCESSO	: AIRR - 3651 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DANIEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FÁBIO COMITRE RIGO
AGRAVADO(S)	: ARNALDO LUIZ FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO S/C LTDA.
ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: JONAS DE BARROS PENTEADO
PROCESSO	: AIRR - 2849 / 2003 - 471 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO DA SILVA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: EDUARDO VALENÇA FREITAS	ADVOGADO	: BENEDITO ROSSI PITAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 3803 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 191 / 2004 - 011 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMILENE RODRIGUES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MARCELO CÉSAR TONIN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: ADILSON DA SILVA ARAUJO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO	: ANÉZIO DIAS DOS REIS	AGRAVADO(S)	: IDEMAR SOUZA MOURA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2868 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 4468 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: DROGASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ROBERTO DE ALBUQUERQUE TOLENTINO E OUTROS
ADVOGADO	: MARCOS CINTRA ZARIF	AGRAVANTE(S)	: JAPAUTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO BEZERRA MAGALHÃES	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO	: MARIA ALICE HERNANDES	AGRAVADO(S)	: SINÉZIO FÉLIX FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 2946 / 2003 - 060 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO HIROMI SONODA	ADVOGADO	: FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 19732 / 2003 - 011 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 199 / 2004 - 253 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES	RECORRENTE(S)	: TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LT-DA.	AGRAVANTE(S)	: ORMEC ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: EMTEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: MARIANA WERNECKE DE SOTTI LOPES	ADVOGADO	: SÉRGIO GALVÃO DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO	: EDGAR DE VASCONCELOS	RECORRENTE(S)	: FABIANO APARECIDO GODOI	AGRAVADO(S)	: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PRODESP PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO	ADVOGADO	: FÁBIO ANDRÉ GIMENES FERREIRA	ADVOGADO	: ELISA PIO DE OLIVEIRA MOUTELA
ADVOGADO	: JOSÉ PASCHOALE NETO	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 285 / 2004 - 068 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDINE PAULA DOS SANTOS ALENCAR	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP
PROCESSO	: AIRR - 2954 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO GOMES FRENEDA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: RECANTO DA VIELA RESTAURANTE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VT E FUND ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR	ADVOGADO	: JACQUELINE PIERRI	ADVOGADO	: WALTER ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 331 / 2004 - 091 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VT E FUND ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR	ADVOGADO	: PATRICK ROCHA DE CARVALHO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 57677 / 2003 - 009 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELI ROBERTO GARCIA
AGRAVADO(S)	: ATAIDE BALERINI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
PROCESSO	: AIRR - 2998 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANESSA HENNING DA COSTA	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	PROCESSO	: RR - 331 / 2004 - 046 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CIA DE GAS DE SÃO PAULO CONGAS	AGRAVADO(S)	: LENIR SALETE ZOTTI GUEDES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	RECORRENTE(S)	: MARISOL S.A.
AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VIG E SEG LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2004 - 070 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: KARLHEINZ ALVES NEUMANN
ADVOGADO	: ELISA CARVALHO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO AUGUSTO VIANA GODINHO
AGRAVADO(S)	: EGUINALDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES
ADVOGADO	: ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 341 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3099 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE SOUZA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: EDZALDA BRITO DE OLIVEIRA LACERDA	AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SILVA DE MELO	ADVOGADO	: VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
ADVOGADO	: SILVANA MARIA DA SILVA			AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: RHODIA POLIAMIDA LTDA - UTSA SANTO ANDRE				
ADVOGADO	: RONALDO CORRÊA MARTINS				



ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 508 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 675 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: ABC CARGAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT C. SERV DE TEL A CL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 358 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA MARIA ROCCO SORMANI	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: VALDEMAR DIAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COOP DE TRAB PARA ESTABEL HOT RES E COM
AGRAVANTE(S)	: EVANDRO AURELIANO DOS SANTOS	ADVOGADO	: RICARDO ULIANA CURCE	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: COOP DE TRAB DE ENTREG VEIC NOV US AF CO	AGRAVADO(S)	: PATRICIA NUNES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: ERICA MARTINS TREVISOLLI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PACHECO
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVADO(S)	: SCANIA LATIN AMERICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 677 / 2004 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SAO JUDAS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ APARECIDO FERREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 517 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 393 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: GUILHERME HENRY SALTORÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: REGINALDO SOUZA GOMES	AGRAVADO(S)	: PAULO CELSO CORDEIRO DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: NORBERTO VANDERLEI SIMÕES
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	: EDN POLIESTIRENO DO SUL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 701 / 2004 - 029 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANDREIA CRISTINA PASTUCHI	ADVOGADO	: ANDRÉA AUGUSTA PULICI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: ANTONIA DINIZ TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. E SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 396 / 2004 - 242 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO LUIZ FERRAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. E SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: ACPAR INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: VIVIANE PARADA MENDES
AGRAVADO(S)	: ENI ROMÃO DE FREITAS	ADVOGADO	: SIDNEY FERREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ RODRIGUES MILANI	PROCESSO	: AIRR - 521 / 2004 - 112 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 705 / 2004 - 001 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 399 / 2004 - 051 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: RAQUEL DE SOUZA STEIGLEDER
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: RAFAEL MARQUES DE SETTA	ADVOGADO	: RAFAEL REIS PROENÇA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AOS MORADORES DO BAIRRO DO CHUVEIRINHO	AGRAVADO(S)	: ADILSON DONIZETE FERREIRA	AGRAVADO(S)	: S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE - (EM RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO	: MÁRIO LÚCIO SAMPAIO	ADVOGADO	: DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA BELEZA PIERI	ADVOGADO	: EMÍLIO ROTHFUCHS NETO
AGRAVADO(S)	: FLÁVIO DOS SANTOS FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 522 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JU- DICIAL)
ADVOGADO	: LUIZ ANDRÉ DE BARROS VASSERSTEIN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: EMÍLIO ROTHFUCHS NETO
PROCESSO	: AIRR - 414 / 2004 - 046 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CEAGESP CIA ENTREP ARMAZÉNS GERAIS DE SP	AGRAVADO(S)	: S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE - (EM RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL)
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JARBAS FRANCO	ADVOGADO	: JOÃO VICENTE ROTHFUCHS
AGRAVANTE(S)	: SA O ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: WAGNER FREIRE DO NASCIMENTO	PROCESSO	: RR - 707 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO BELMONTE	ADVOGADO	: WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: FLORIANO DE SOUZA NUNES	AGRAVADO(S)	: COOP TRA P CO SO M AM DE AG SI COTRADASP	RECORRENTE(S)	: ACÁCIO MARTINS MEIRELLES JÚNIOR
ADVOGADO	: EVA MARIA PINHEIRO SARAIVA	ADVOGADO	: HORACIO CONDE SANDALO FERREIRA	ADVOGADO	: BERNADETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO
PROCESSO	: AIRR - 423 / 2004 - 010 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 544 / 2004 - 472 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: IWERSON LUIZ WRONSKI
AGRAVANTE(S)	: FUND CTR AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	AGRAVANTE(S)	: EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO PARANÁ - OGMOP/PR
ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
AGRAVANTE(S)	: FUND CTR AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	AGRAVADO(S)	: AUSBRAND FAB DE METAL DURO FERRAMENTAS D	PROCESSO	: AIRR - 723 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	: FÁBIO PICARELLI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FUND CTR AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	AGRAVADO(S)	: CICERO FRANCELINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES	ADVOGADO	: MARIA EMILIA FARIA	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO MARQUES	AGRAVADO(S)	: SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: FABÍOLA VOLINO BERWIG
ADVOGADO	: CYNTHIA GATENO	PROCESSO	: AIRR - 545 / 2004 - 302 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: AIRR - 432 / 2004 - 653 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE DA SILVA LOPES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: JMFUNIPORT ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA ERCILIA CARDOSO SERDEIRA	PROCESSO	: AIRR - 737 / 2004 - 003 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	AGRAVADO(S)	: TIAGO DA SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ADILSON BONI	ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS VERNET NOT	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS MARQUES (SUCESSÃO DE)
ADVOGADO	: ELSON LEMUCHE TAZAWA	PROCESSO	: AIRR - 600 / 2004 - 030 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁLVARO MARCOS PAGANOTTO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 436 / 2004 - 076 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ORTO CENTER LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA
AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SPAUL	ADVOGADO	: JESUS DA SILVA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 748 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS	AGRAVADO(S)	: ANTONIO EUCLIDES DA CUNHA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: VERONICA TEIXEIRA DA SILVA VIEIRA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA MOURA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: LÚCIA MARIA DIAS
ADVOGADO	: JORGE DONIZETTI FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ORTO CLEAN FISIO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: LIMPADORA RODRIGUES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 615 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTA- DO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
PROCESSO	: AIRR - 440 / 2004 - 491 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP	PROCESSO	: AIRR - 758 / 2004 - 076 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS MANIGLIA NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOÃO NEGRINI FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO PERON FERRAZ	AGRAVADO(S)	: EMTel RECURSOS E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE CAMPOS SALLES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ELZA MARIA DA ROCHA
ADVOGADO	: SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO	ADVOGADO	: EDNA LÚCIA FONSECA PARTAMIAN	ADVOGADO	: DALVONEI DIAS CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 454 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 631 / 2004 - 002 - 09 - 41 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FREE WAY ARTEFATOS DE COURO LTDA.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO CARETA
AGRAVANTE(S)	: HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTONIO BORBA	PROCESSO	: AIRR - 762 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO JOSÉ GOZZO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO LIMA	AGRAVADO(S)	: REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES REAL S.A.
ADVOGADO	: RICARDO VALENTIM MOTTA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE HOTÉIS, RESTAURANTES, EVENTOS E SIMILARES - COOPEVENTOS	PROCESSO	: AIRR - 631 / 2004 - 002 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 463 / 2004 - 006 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO CARAMORI PETRY	AGRAVADO(S)	: DJALMA GUALTER DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO BORBA	ADVOGADO	: MÁRCIA DE JESUS ONOFRE
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA	PROCESSO	: PAULO JOSÉ GOZZO	PROCESSO	: AIRR - 767 / 2004 - 015 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO	RELATOR	: AIRR - 643 / 2004 - 120 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 502 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: AILTON DA SILVA PORTO	ADVOGADO	: ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA
AGRAVANTE(S)	: MACHICO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADOLFO FELIPE FERREIRA		
ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS KEPPLER	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ		
AGRAVADO(S)	: ANDRE LUIZ FRANCESCHI	PROCESSO	: RR - 643 / 2004 - 120 - 15 - 85 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO		
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS MARTINS CIVIDANES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
		RECORRENTE(S)	: ADOLFO FELIPE FERREIRA		
		RECORRIDO(S)	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ		
		ADVOGADO	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.		
			: AILTON DA SILVA PORTO		

AGRAVADO(S) :	ÁLVARO ALVES DOS SANTOS	PROCESSO :	AIRR - 915 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 1041 / 2004 - 134 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO :	CARLA MANOELA DE OLIVEIRA CRUZ	RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO :	AIRR - 828 / 2004 - 047 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	ALÍCIO APARECIDO FELISBERTO	AGRAVANTE(S) :	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO :	MARCELO OUTEIRO PINTO	ADVOGADO :	CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE
AGRAVANTE(S) :	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S) :	COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO :	ARISTIDES MAGALHÃES	ADVOGADO :	JOSÉ CARLOS MORBI	ADVOGADO :	FRANCISCO LACERDA BRITO
AGRAVADO(S) :	AFFLEWDYSON DUARTE RODRIGUES	PROCESSO :	AIRR - 921 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 1042 / 2004 - 010 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO :	DENISE DA SILVA BATISTA	RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO :	AIRR - 829 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	VIAÇÃO BERTIOGA LTDA.	AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO :	FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO :	ACLIBES BURGARELLI FILHO
AGRAVANTE(S) :	LHOKO MIYAMOTO KUNII	AGRAVADO(S) :	ABIGAIL DURÃES OLIVEIRA	AGRAVADO(S) :	AFONSO POLLY JÚNIOR
ADVOGADO :	CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO :	DEUSA MAURA SANTOS FASSINA	ADVOGADO :	RUBENS DE ALMEIDA ARBELLI
AGRAVADO(S) :	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P	PROCESSO :	AIRR - 923 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 1054 / 2004 - 077 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO :	JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO :	AIRR - 837 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	COMERCIAL JOÃO PESSOA LTDA	AGRAVANTE(S) :	LUCI GONÇALVES DE ARAÚJO REBELO
RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO :	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO :	MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER
AGRAVANTE(S) :	SINDICATO AUXILIARES TEC FARMACIAS DROG	AGRAVADO(S) :	PAULO ROBERTO MAPELLI	AGRAVADO(S) :	KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADO :	TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ADVOGADO :	KLEBER CAVALCANTE COSTA	ADVOGADO :	MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) :	DROGASIL LTDA.	PROCESSO :	AIRR - 931 / 2004 - 053 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 1065 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO :	MARCOS CINTRA ZARIF	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO :	AIRR - 860 / 2004 - 262 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) :	BENEDITO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO :	SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	ADVOGADO :	JOSÉ QUAGLIO
AGRAVANTE(S) :	NAZCA COSMETICOS IND E COM LTDA.	AGRAVADO(S) :	CADIMA PADARIA LTDA.	AGRAVADO(S) :	COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI
ADVOGADO :	PAULO ROGÉRIO LACINTRA	ADVOGADO :	MARCELO RAMOS DE ANDRADE	ADVOGADO :	DENISE OMODEI CONEGLIAN
AGRAVADO(S) :	LUIZ CARLOS FONTEBASSO FILHO	PROCESSO :	AIRR - 933 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 1079 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO :	GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO :	AIRR - 862 / 2004 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) :	LUIZ ALBERTO BASSI
RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO :	RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO :	VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES
AGRAVANTE(S) :	RICARDO RODRIGUES GAMEIRO	AGRAVADO(S) :	VÁLTER BUENO	AGRAVADO(S) :	HSBC INVESTMENT BANK BRASIL SA BANCO INV
ADVOGADO :	ELIANA LÚCIA FERREIRA	ADVOGADO :	MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES	ADVOGADO :	ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) :	EMPR METROP DE TRANSP URBANOS EMTU	PROCESSO :	AIRR - 977 / 2004 - 231 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 1100 / 2004 - 315 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO :	ALOYSIO DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO :	AIRR - 884 / 2004 - 021 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP	AGRAVANTE(S) :	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NOGUEIRA
RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO :	JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO :	GERALDA DA SILVA SEGHETTO
AGRAVANTE(S) :	BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	AGRAVADO(S) :	DONIZETE DE LIMA RIBEIRO	AGRAVADO(S) :	MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO :	MÁRCIA GALHARDO MOTTA	ADVOGADO :	FERNANDO MACHADO LEMOS	PROCESSO :	AIRR - 1131 / 2004 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	LEONARDO DE CILLO	PROCESSO :	AIRR - 984 / 2004 - 050 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO :	ADILSO DA SILVA MACHADO	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) :	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO :	AIRR - 884 / 2004 - 021 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) :	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO :	TOMAZ MARCHI NETO
RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO :	EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVADO(S) :	MÁRCIA RITA MACHADO ARGOLO
AGRAVANTE(S) :	LEONARDO DE CILLO	ADVOGADO :	OWENS ILLINOIS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO :	MARCELO GOMES SOTTO MAIOR
ADVOGADO :	ADILSO DA SILVA MACHADO	PROCESSO :	IZABELLA BARBOSA GONÇALVES MORAES	PROCESSO :	AIRR - 1132 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO :	SÉRGIO SANCHES PERES	AGRAVANTE(S) :	UNIMED MACEIÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AGRAVANTE(S) :	CLAUDINEI PEREIRA CARDOSO
PROCESSO :	AIRR - 899 / 2004 - 009 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	GUSTAVO UCHÔA CASTRO	ADVOGADO :	JOSÉ QUAGLIO
RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) :	VALDIR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) :	COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS
AGRAVANTE(S) :	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO :	HERMANN DE ALMEIDA MELO	ADVOGADO :	JOSÉ CARLOS MORBI
ADVOGADO :	FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	PROCESSO :	RR - 989 / 2004 - 002 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO :	AIRR - 1137 / 2004 - 075 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	JOSÉ CARLOS PUGLIESE	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO :	LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETO	RECORRENTE(S) :	BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) :	IVALDO PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO :	AIRR - 901 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO	ADVOGADO :	CARLOS ROBERTO GONÇALVES
RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) :	GISELY MORÊTO SIBAUDO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) :	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S) :	LAERCIO SALVADOR COSTA	ADVOGADO :	FÁBIO LIMA FREIRE	ADVOGADO :	ROSELI DIETRICH
ADVOGADO :	FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	PROCESSO :	AIRR - 998 / 2004 - 009 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
AGRAVADO(S) :	BANCO BRADESCO S.A.	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO :	SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO :	AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS S MEUCCI	AGRAVANTE(S) :	CONTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP EL	PROCESSO :	AIRR - 1143 / 2004 - 006 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 901 / 2004 - 120 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO :	FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) :	STANLEY GOMES	AGRAVANTE(S) :	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) :	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO :	LUÍS GUSTAVO FERREIRA	ADVOGADO :	MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO :	RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	PROCESSO :	AIRR - 1014 / 2004 - 492 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	CHOCOLATES GAROTO S.A.
AGRAVADO(S) :	ANTONIO ROBERTO RODRIGUES	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO :	WILMA CHEQUER BOU-HABIB
ADVOGADO :	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) :	MOACIR FERREIRA NETO	PROCESSO :	AIRR - 1143 / 2004 - 006 - 17 - 41 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO :	AIRR - 913 / 2004 - 058 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	ANA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO :	SUZANO BAHIA SUL DE PAPEL E CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) :	CHOCOLATES GAROTO S.A.
AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO :	LUIZ CLÁUDIO RESENDE DO CARMO	ADVOGADO :	SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO :	REGIANE CRISTINA FRATA	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) :	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) :	DUMAS BAR LTDA.	AGRAVANTE(S) :	MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO :	BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
PROCESSO :	AIRR - 914 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO :	RODRIGO NUNES	PROCESSO :	AIRR - 1154 / 2004 - 042 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) :	OSVALDO RIOS GUIMARÃES	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO :	PEDRO PAULO GOUVÊA DE MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO
ADVOGADO :	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO :	AIRR - 1032 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO HENRIQUE GIACHETO JÚNIOR
AGRAVADO(S) :	FERNANDA DA SILVA ROCHA	RELATOR :	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO :	LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
ADVOGADO :	JOSÉ APARECIDO MARTINS PADILHA	AGRAVANTE(S) :	SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SÃO P	PROCESSO :	AIRR - 1186 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) :	EDISON MARCELINO DO NASCIMENTO (SOCIO)	ADVOGADO :	JOÃO NEGRINI FILHO	RELATORA :	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) :	LAISNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJOUTER	AGRAVADO(S) :	CLAYTON DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) :	CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA.
AGRAVADO(S) :	FRANCISCO HELIO ANTUNES PINHO (SOCIO)	ADVOGADO :	ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO :	LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
				AGRAVADO(S) :	NIVALDO DOS SANTOS ARAUJO



ADVOGADO	: GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2004 - 026 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2004 - 099 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1524 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DENOIR CEZÁRIO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: CPTM CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANO
AGRAVADO(S)	: JAIR ROBERTO ALVES DE GODOI	PROCESSO	: RR - 1366 / 2004 - 015 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO
ADVOGADO	: MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI ALEIXO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS NARDINI S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
ADVOGADO	: DOURIVAL DE FREITAS CINTRA	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2004 - 029 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: TAYSA MARA THOMAZINI	AGRAVANTE(S)	: VT E FUNDACENTRO FUND JORGE DUPRAT FIG S
AGRAVANTE(S)	: LUCIANO APARECIDO TAKEDA GOMES	PROCESSO	: AIRR - 1379 / 2004 - 001 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOÃO GARCIA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FABIO MORATO MORENO
AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO PACCI JUNIOR
ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	ADVOGADO	: EDILSON COSTA VÉRAS	AGRAVADO(S)	: ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVADO(S)	: CARLOS CÉSAR SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2004 - 433 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO	: AIRR - 1383 / 2004 - 006 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1201 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: ARIDEMA HERNANDES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: DANIEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	: OSMAR TADEU ORDINE	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSIST A INFANCIA DE STO AND
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: LUCIANO APARECIDO TAKEDA GOMES	ADVOGADO	: ADENIAS ALVES PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1545 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO GARCIA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RECORRENTE(S)	: MAURÍCIO JUSTINO RENO DA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1402 / 2004 - 024 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO HASSAN
PROCESSO	: AIRR - 1203 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: GEILSON VALENTIM	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVANTE(S)	: VALDIR GOMES	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1545 / 2004 - 022 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
PROCESSO	: RR - 1248 / 2004 - 005 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO JUSTINO RENO DA SILVA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1403 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO HASSAN
RECORRENTE(S)	: JOÃO SERAFIM CÂNDIDO DA SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1567 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE PAULA CHAGAS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ANÍSIO TEIXEIRA LTDA. - CESAT	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA NAVONA
ADVOGADO	: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	ADVOGADO	: ANTÔNIA GABRIEL DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: FÁBIO VASSALO MATTOS M.E.	ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MANOEL ADENISIO BARBOSA
ADVOGADO	: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	PROCESSO	: AIRR - 1419 / 2004 - 022 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO MELMAM
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1578 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1254 / 2004 - 006 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVANTE(S)	: SERCOM S.A.
AGRAVANTE(S)	: SILVIA HELENA PINTO DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S)	: LUÍS ÂNGELO MATIAS	ADVOGADO	: RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
ADVOGADO	: WEBERT JOSÉ PINTO DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF PROC DE
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	AGRAVADO(S)	: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO ZACCARO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ALBERTO LOURENÇO LUCAS	AGRAVADO(S)	: EDSON DE ARAUJO MONTEIRO
PROCESSO	: RR - 1293 / 2004 - 074 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1449 / 2004 - 002 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS ALBERICO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1582 / 2004 - 025 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS	RECORRENTE(S)	: AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DENISE OMODEI CONEGLIAN	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
RECORRIDO(S)	: ROBERTO CARLOS GOMES SILVA	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ WILSON DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO REGONATO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ CONTENTE
PROCESSO	: AIRR - 1311 / 2004 - 312 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: QUALIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1605 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1462 / 2004 - 341 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEÍC AUTOM LTDA.
ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS TESTAI	AGRAVANTE(S)	: SIND P DE FAR E DOS E COM DE D. MED E PR	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: LITORAL ENGENHARIA DESENVOLVIMENTO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	AGRAVADO(S)	: WAGNER SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	: ANTONIO SERGIO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ORG FARMACEUTICA THOME LTDA.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSUÉ RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 1479 / 2004 - 005 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1606 / 2004 - 221 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARTA BUENO COSTANZE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1317 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MAIA	ADVOGADO	: KATIA ALBUQUERQUE FERREIRA TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: WALDOMIRO OLIVENÇA LOPES	AGRAVADO(S)	: LBM PRESTADORA DE SERVIÇOS TRANSPORTES LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADO	: ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃO VENTURA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	PROCESSO	: FRANCO GENOVÊS GOMES	PROCESSO	: AIRR - 1615 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO	: AIRR - 1494 / 2004 - 006 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1319 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SILVANA VISITIN
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO BOA VISTA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: DGNANE SILVA	AGRAVADO(S)	: GILMAR FRANCISCO BARBOSA	ADVOGADO	: MARCOS TERUAQUI TOMIOKA
AGRAVADO(S)	: ADALBERTO NEVES	ADVOGADO	: NABSON SANTANA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1625 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MARCUCCI	PROCESSO	: AIRR - 1508 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1348 / 2004 - 312 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB IND QUI FAR ABRA MAT PLAST TIN	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CHARLSTON JOSE NONATO SALES
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ AGUIAR DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER
AGRAVADO(S)	: FINOPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1626 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIANA GALVÃO DIAS	PROCESSO	: AIRR - 1508 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FINOPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: GLOBO COCHRANE GRAFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO	: JOSE ROBERTO LAPETINA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
		ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE PAULA CORREA FILHO
		AGRAVADO(S)	: SAO PAULO TRANSPORTE S.A. SPTRANS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA

PROCESSO	: AIRR - 1634 / 2004 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1785 / 2004 - 094 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1970 / 2004 - 005 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA NEUSIMAR DE SOUSA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA MARIA RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: WANDERNILTON VIEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO	: MAIR FERREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: WHEATON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRIDO(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: SILVANA MARIA FERNANDES	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO	ADVOGADO	: CARLA PATRÍCIA ABRAHÃO DE AGUIAR GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 1638 / 2004 - 050 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1785 / 2004 - 094 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1982 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CEDAE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO	AGRAVANTE(S)	: JACKSON FERREIRA DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: JOEL RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA RIBEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: RODRIGO DE FREITAS SOARES	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	AGRAVADO(S)	: WJA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1641 / 2004 - 035 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1789 / 2004 - 421 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: APARECIDO TOSHIKI SHIMIZU
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1999 / 2004 - 007 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MAMORE MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO	: DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN	AGRAVANTE(S)	: VIVAX S.A.
AGRAVADO(S)	: WILSON PINTO	AGRAVADO(S)	: LINDOMAR DIONISIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DANIELA DE FREITAS
ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS RIVELLI	AGRAVADO(S)	: GRAZIELA POSSIGNOLLO VICENTE
PROCESSO	: AIRR - 1641 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1806 / 2004 - 442 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2001 / 2004 - 096 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVANTE(S)	: ROGERIO ALMEIDA AYRES DE ARAUJO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE ESTAÇÃO LESTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: DANILO PAULO DE ALMEIDA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1645 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO	: EMILIA CRISTINA COSTA CHALUPPE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1839 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE NÍVEL MÉDIO - COOPERPLUSMED-11
AGRAVANTE(S)	: VT FUN CEN ATEN SOC EDUC ADO-FUN CASA/SP	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUCIANA APARECIDA MACHADO DE MOURA
ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: FUND CTR AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
AGRAVADO(S)	: EDNEIA APARECIDA SIMÕES	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	ADVOGADO	: GISELE MARA MAGALHÃES PENA
ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR	AGRAVANTE(S)	: FUND CTR AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	PROCESSO	: AIRR - 2005 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1645 / 2004 - 471 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: FUND CTR AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	AGRAVANTE(S)	: MARCO ALBERTO JULIANO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO CALSAVARA	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
ADVOGADO	: JOEL MARCONDES DOS REIS	AGRAVADO(S)	: MARIA BENEDITA BATISTA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO	: RONALDO CORRÊA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1863 / 2004 - 261 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2048 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1682 / 2004 - 035 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: PAULO RODRIGUES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR HOTEIS APART REST E SIMILARES	ADVOGADO	: JORGE LUIZ GUZZO	ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: HIDRAULICO PAULISTA IND E COM LTDA.	AGRAVADO(S)	: SILVANA MARLI DE SOUZA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: PIZZARIA E CHOPERIA NOVA BRILHANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: HIROSHI ISHIBASHI	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE MELLO NAHRA
PROCESSO	: AIRR - 1687 / 2004 - 013 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2092 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1880 / 2004 - 463 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: EDIVALDO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA
AGRAVADO(S)	: JURAILTON MELQUÍADES DA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES CASTRO	AGRAVADO(S)	: ZABO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	ADVOGADO	: LILIAN DAL SECCHI BENTO
AGRAVADO(S)	: BAHIANA VEÍCULOS E MÁQUINAS S.A. - BAVEIMA	ADVOGADO	: MAIR FERREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: NAMOUR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1715 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1888 / 2004 - 043 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIA MINA WATANABE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2099 / 2004 - 316 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PIERRE SARAIVA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: SIND PRAT FARM EMPR COM DRO MED PRO F SP	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	AGRAVANTE(S)	: XYZ TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	AGRAVADO(S)	: AMERICAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO	: PATRICIA COSTA AGI COUTO
ADVOGADO	: WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	ADVOGADO	: MARCELO BEDOSCHI	AGRAVADO(S)	: OSMAR TRUJILHO
PROCESSO	: RR - 1742 / 2004 - 002 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1891 / 2004 - 019 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN SOARES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 2117 / 2004 - 463 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITICARD S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MAGNO ÂNGELO PINHEIRO DE FREITAS	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: AKARI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO BORBA JÚNIOR	ADVOGADO	: AGNALDO MORI
ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO G. ANDRADE	ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	AGRAVADO(S)	: ANDREIA SANTOS DA COSTA
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A	ADVOGADO	: FRANCISCO MARQUES
ADVOGADO	: GISELA SENHORINHO PEDREIRA DE CERQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1891 / 2004 - 019 - 05 - 41 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2125 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: GUSTAVO LANAT P DE C FILHO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DES ARCS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO BORBA JÚNIOR		: MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES
ADVOGADO	: MAGNO ÂNGELO PINHEIRO DE FREITAS	ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA MOURA		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DES ARCS	AGRAVADO(S)	: BANCO CITICARD S.A.		: CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS
ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO G. ANDRADE	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	ADVOGADO	: DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DES ARCS	PROCESSO	: AIRR - 1918 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LAURINDO
ADVOGADO	: GISELA SENHORINHO PEDREIRA DE CERQUEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: SAN MARINO PIZZAS E MERENDAS LTDA.
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DES ARCS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA
ADVOGADO	: GUSTAVO LANAT P DE C FILHO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 2133 / 2004 - 431 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1753 / 2004 - 102 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEMATEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ERALDO JOSÉ BARRACA	AGRAVANTE(S)	: DOLMEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SÍLVIO CÉSAR MARIANO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA	ADVOGADO	: ROBERTO PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBEL-LATO	AGRAVADO(S)	: NILSON ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	PROCESSO	: RR - 1969 / 2004 - 006 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO BERNARDES SILVA
ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2181 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1753 / 2004 - 102 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ALAIR RAMOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SEDNO ALEXANDRE PELISSARI	AGRAVANTE(S)	: ELDORADO S.A.
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	RECORRENTE(S)	: ALAIR RAMOS	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: JORGE BONFIM REBOUÇAS SANTOS SILVA
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO CÉSAR MARIANO	RECORRIDO(S)	: ORLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: VALTER TAVARES
ADVOGADO	: GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	ADVOGADO	: IARA QUEIROZ		



PROCESSO : AIRR - 2188 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2507 / 2004 - 025 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 3118 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : MAURO MOLINA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : RAQUEL DE CAMPOS SAMPAIO F DO VALLE	ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSO AVELEDA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL PROCES DADOS SERPRO	AGRAVADO(S) : MARILENE SABINO CINTRA	RECORRIDO(S) : MARIA GOMES DE MELO SANTOS
ADVOGADO : WILTON ROVERI	ADVOGADO : FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : AIRR - 2213 / 2004 - 065 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2567 / 2004 - 053 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
AGRAVANTE(S) : VT E UNIVERSIDADE EST PAULISTA - UNESP	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	PROCESSO : AIRR - 3427 / 2004 - 243 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO DÉA	ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : EDEMIR DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO	ADVOGADO : SALVADOR FERNANDO SALVIA	ADVOGADO : LEONARDO ALVES
PROCESSO : AIRR - 2220 / 2004 - 321 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : TOCIE NAKAZA	AGRAVADO(S) : RENATA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : OLYMPIO LYRIO NETO
AGRAVANTE(S) : LUIZA MONTEIRO VELOSO	RECORRIDO(S) : TOCIE NAKAZA	PROCESSO : AIRR - 3833 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI	RECORRIDO(S) : TOCIE NAKAZA	AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ LUIS MOITA DE BARROS	ADVOGADO : GELSON FERRAREZE	ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
AGRAVADO(S) : MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	PROCESSO : AIRR - 2625 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : VINÍCIUS BERNARDO LEITE
PROCESSO : AIRR - 2225 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ROQUE DEMASI JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 4022 / 2004 - 202 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VT E MUNIC SP AUT HOSP MUN R CAMPO LIMPO	AGRAVADO(S) : WALTER BARALDINI FILHO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : RODRIGO VENTIN SANCHES	ADVOGADO : MANOEL OLIVEIRA LEITE	AGRAVANTE(S) : TV OMEGA LTDA.
AGRAVADO(S) : EMTTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : FABIANE FRANCO LACERDA
AGRAVADO(S) : SCS SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2639 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GUSTAVO JARDIM DE GONÇALVES
ADVOGADO : VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : MARCELLO MONTEIRO FERREIRA NETTO
AGRAVADO(S) : ESPORTE CLUBE BANESPA	AGRAVANTE(S) : VT E FUNDAÇÃO SISTEMA ESTAD ANALIS DADOS	PROCESSO : RR - 4453 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : WILSON MARQUETI JÚNIOR	ADVOGADO : CLARISSA CAMPOS BERNARDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : NIVALDO INÁCIO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VT E FUNDAÇÃO SISTEMA ESTAD ANALIS DADOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : NILSON DE OLIVEIRA MORAES	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA GRANATO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA
PROCESSO : AIRR - 2258 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDGARD BREIM	RECORRIDO(S) : LUISA SILVA DE SOUSA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : PAULO MARCOS MORA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
AGRAVANTE(S) : DOUGLAS BESERRA PINHEIRO	PROCESSO : AIRR - 2655 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
ADVOGADO : MARLENE RICCI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
AGRAVADO(S) : COMP PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	PROCESSO : RR - 6683 / 2004 - 004 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO : MARCELO MACHADO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 2316 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BAR E RESTAURANTE ESPORTE LTDA (ME)	RECORRENTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 2659 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO
AGRAVANTE(S) : HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA SCANAVEZ	AGRAVANTE(S) : COOPSEM COOPERATIVA DE SERV TECNICOS EMP	ADVOGADO : ADALBERTO CARAMORI PETRY
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE HOTÉIS, RESTAURANTES, EVENTOS E SIMILARES - COOPEVENTOS	ADVOGADO : ANDRÉA GONÇALVES SILVA	RECORRENTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : CLEITON PEREZ	ADVOGADO : PAULO ROBERTO KOELER SANTOS
ADVOGADO : MARCELO GOULART FLORIANO	ADVOGADO : JOSÉ LEME DE MACEDO	RECORRIDO(S) : JOEL FRANCO
PROCESSO : AIRR - 2355 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BONE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES LTDA.	ADVOGADO : LEONARDO ZICCARELLI RODRIGUES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : EDSON ROBERTO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 7228 / 2004 - 036 - 12 - 41 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GETRONICS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2665 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : FÁBIO TADEU RODELLA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO RAMOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO AZZI	AGRAVANTE(S) : BANCO FIAT S.A.	ADVOGADO : SUSAN MARA ZILLI
ADVOGADO : CELSO KAZUYUKI INAGAKI	ADVOGADO : EDUARDO JOSÉ MATIOTA	AGRAVADO(S) : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC
PROCESSO : AIRR - 2396 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MILVIO DALLA DEA FILHO	ADVOGADO : VICTOR GUIDO WESCHENFELDER
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	AGRAVADO(S) : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	PROCESSO : AIRR - 2710 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR GUIDO WESCHENFELDER
ADVOGADO : JOSELITA MARIA DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR - 21538 / 2004 - 009 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JUAREZ CORREIA FELIX	AGRAVANTE(S) : SIND EMP HOT APART HOT MOT REST BARES SP	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : ANTONIA REGINA SPINOSA	ADVOGADO : MARCELO MACHADO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : RR - 2404 / 2004 - 018 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : XEQUE MATE HOTEL LTDA.	ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSE LUIS BESERRA CIPRIANO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : BUNGE ALIMENTO S.A.	PROCESSO : AIRR - 2752 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : WASHINGTON ANTONIO T DE FREITAS JUNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : AIRTON GOUVEIA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO JOSÉ DA SILVA NUNES	ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
ADVOGADO : MÁRCIO ALEXANDRE RUSSO	ADVOGADO : JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 2406 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : HELENIZE CRISTINE DIETRICH
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ EDMAR MENDONÇA TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : MARIO PINHA SANCHES	AGRAVADO(S) : EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.	ADVOGADO : IDERALDO JOSÉ APPI
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 2768 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ EDMAR MENDONÇA TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MARCELO TREVISAN
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S) : HSBC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	PROCESSO : RR - 93012 / 2004 - 014 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2465 / 2004 - 055 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : HSBC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
AGRAVANTE(S) : SOC BRAS JAPON BENEFICÊNCI HOSP STA CRUZ	ADVOGADO : FRANCISCO ANTONIO L RODRIGUES CUCCHI	RECORRIDO(S) : SIDNEI FRANCO
ADVOGADO : DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI	AGRAVADO(S) : EDNA LAGNADO	ADVOGADO : CRISTINA DE MATTOS BARROS
AGRAVADO(S) : CLEONICE PRIMO DA SILVA	ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO FORTE FILGUEIRAS	PROCESSO : AIRR - 3 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO PEFFI	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 2485 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 2858 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA SILVA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : FABIANO DE CAMARGO PEIXOTO
ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	
AGRAVADO(S) : CECILIA MARLENE DE ANDRADE	ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA	
ADVOGADO : LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDÍLSON MEIRA DOS SANTOS	
PROCESSO : AIRR - 2507 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ITAMAR SILVA DA COSTA	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2924 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : MARILENE SABINO CINTRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
ADVOGADO : FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	AGRAVANTE(S) : BANCO SOFISA S.A.	
AGRAVADO(S) : CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	
ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	AGRAVADO(S) : LAÉRCIO DOS SANTOS LONGO	
	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO MONTEIRO	

PROCESSO	: AIRR - 6 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 74 / 2005 - 039 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 127 / 2005 - 037 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ROSILENE MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: VICENTE DE PAULA GERMANO DA SILVA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL
ADVOGADO	: LUIZ TINOCO CABRAL	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S)	: GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA.	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
ADVOGADO	: MARIA LUIZA ROMANO	PROCESSO	: AIRR - 74 / 2005 - 371 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO REIS ESQUIVEL
PROCESSO	: AIRR - 20 / 2005 - 006 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MANUELA FONSECA MARTINS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: BENEFICIADORA DE CALÇADOS LUARTE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 140 / 2005 - 513 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ TIBURCIO DE SOUZA	ADVOGADO	: MARCIA PESSIN	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: ABIGAIL TIRCAILO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS AMORIM	AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
AGRAVADO(S)	: ELIAS E ELIAS S/C LTDA.	ADVOGADO	: VALDERI SOARES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DUARTE MACEDO
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE BIANCHI	PROCESSO	: AIRR - 79 / 2005 - 041 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: J. MACÊDO S.A.
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: KÊNIA LOPES MOTA
ADVOGADO	: LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	AGRAVANTE(S)	: CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR GOMES
PROCESSO	: RR - 20 / 2005 - 007 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 172 / 2005 - 043 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARIA ELIZABETE CAPELINI ME MERCADO ECONÔMICO	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA LUZ DE ARAÚJO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 89 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ISAAC AVELINO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: MARIA ELIZABETE CAPELINI ME MERCADO ECONÔMICO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: RENATO MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO GODINHO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SP TRANS SAO PAULO TRANSPORTES
RECORRIDO(S)	: PAULO SERGIO FRANCISCO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO DIAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 24 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOENY GOMIDE SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 191 / 2005 - 026 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 92 / 2005 - 087 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MEDLEY S.A. - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU- DAS, RESTAURANTES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: FABRÍCIO BORTOLLI
	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S)	: MEDLEY S.A. - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
	, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS	AGRAVADO(S)	: ETEL MONTAGENS DE ANDAIMES LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIO ARAUJO SANTOS DOS SANTOS
	DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BARDELLA S.A. - INDÚSTRIA MECÂNICAS	AGRAVADO(S)	: JULIO CESAR MACIEL
ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA	ADVOGADO	: ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO	ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA
AGRAVADO(S)	: DO RE MI LANCHES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLODOALDO RODRIGUES LINHARES	PROCESSO	: AIRR - 192 / 2005 - 048 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIRIAN DOS SANTOS MANGULI	ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 40 / 2005 - 046 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMMIL - ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ORLANDINO BARBOZA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ANOELSON GUELFY
AGRAVANTE(S)	: TAÍS PALAVER	ADVOGADO	: BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO ODAIR NEVES
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GOMES	ADVOGADO	: ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO	AGRAVADO(S)	: SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: VEOLIA WATER SYSTEMS BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 195 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN FERNANDES NÉRIS	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO MOUTINHO FILHO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: JURANDIR DUDA	PROCESSO	: AIRR - 93 / 2005 - 044 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: ARI RIBERTO SIVIERO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
PROCESSO	: AIRR - 45 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S)	: FÁBIO LEOBINO DAS CHAGAS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ARIADNE MARIA CAVALCANTE MARANHÃO DA CRUZ	ADVOGADO	: ALDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: EMILIO LAINO REY FILHO	AGRAVADO(S)	: LIMPCON - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: DOMINIUM DEI CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: WILSON RODRIGUES GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 196 / 2005 - 099 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADAIR MARCIANO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 94 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: NIRMA VIVIANA FERRARI CHAQUINI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: JOSÉ FAGUNDES DIAS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS	AGRAVADO(S)	: PAULO CEZAR ESPERDIÃO
PROCESSO	: AIRR - 59 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO		, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU- DAS, RESTAURANTES	ADVOGADO	: WHASHINGTON PEREIRA DE NOVAIS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS	AGRAVADO(S)	: HIPERMERCADO GENTIL MANTENA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TB SERV TRANSP LIMP GER REC HUMANOS LTDA.		, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS	ADVOGADO	: SIRANIDES ELEOTERIO GOMES
ADVOGADO	: EDINA APARECIDA PERIN TAVARES		DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 219 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RICARDO FARIA PELAIO	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: RICARDO FARIA PELAIO	AGRAVADO(S)	: THE HILL BAR E LANCHES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 60 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 97 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DEXTRA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO OSASCO LTDA N/P ANTONIO JOÃO PINT	ADVOGADO	: JOSE EDUARDO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: COSIPA COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL SANGI LTDA.	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES SA SPTRANS	ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA
ADVOGADO	: ZULMA MARIA MARTINS GOMES	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	PROCESSO	: AIRR - 226 / 2005 - 668 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 66 / 2005 - 068 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SPBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LAURO CRISPIM DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
AGRAVANTE(S)	: LUCIA MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ TADEU FILHO	ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES
ADVOGADO	: PATRÍCIA REIS NEVES BEZERRA	AGRAVADO(S)	: HIMALAIA TRANSPORTES LTDA	AGRAVADO(S)	: SIGRID WALDOW
AGRAVADO(S)	: STAN KLER CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ADALBERTO JOSE Q T DE C. ARANHA	ADVOGADO	: GILBERTO JULIO SARMENTO
ADVOGADO	: SANDRA MARIA ADRIANO GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 105 / 2005 - 096 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 240 / 2005 - 045 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 68 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CÁCERES	AGRAVADO(S)	: A. L. P. MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE CAMPOS PINTO	ADVOGADO	: ANTÔNIO GENUINO FILHO
AGRAVADO(S)	: VIGHETTO PIZZAS LTDA (ME)	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN	AGRAVADO(S)	: BRIGIDO LUIS DUARTE BOTELHO DE SOUZA
ADVOGADO	: CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: LAURO ROBERTO MARENGO
PROCESSO	: AIRR - 69 / 2005 - 303 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 245 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 105 / 2005 - 096 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: VIGHETTO PIZZAS LTDA (ME)	ADVOGADO	: ANNA CAROLINA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: LUIS ORLANDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE CAMPOS PINTO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 69 / 2005 - 303 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMAURI ROBERTO BALAN	PROCESSO	: AIRR - 253 / 2005 - 043 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TRANSLITORAL TRANSPORTE E TURISMO E PART	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CÁCERES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA
ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA MARIA LOPES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ELZA DA SILVA VITOR	ADVOGADO		ADVOGADO	: VALDECIR JOSÉ MASCARELLO
ADVOGADO	: MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO				



PROCESSO	: RR - 258 / 2005 - 006 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 294 / 2005 - 051 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 383 / 2005 - 044 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S)	: TEREZA APARECIDA BRAZ
ADVOGADO	: SELMA MARIA PEZZA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: IBIRACI NAVARRO MARTINS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE PAULA MACHADO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS DE GODOI JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	ADVOGADO	: ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR - 258 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 386 / 2005 - 005 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 299 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	: CÁSSIA PESSOA CARDOSO
ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVADO(S)	: JANAÍNA GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA MOURA
AGRAVADO(S)	: GIOVANNE RODRIGUES VIEGAS	ADVOGADO	: ROSIMEIRE SOUZA GAMA BELLOMO	AGRAVADO(S)	: CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO	: AIRR - 314 / 2005 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO D'ANGIOLELLA
PROCESSO	: AIRR - 259 / 2005 - 372 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 386 / 2005 - 005 - 05 - 41 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: GYNASIUM ESPORTE E LAZER LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: EDEMILSON GABRIEL	ADVOGADO	: GUSTAVO MAGALHÃES ASSIS	AGRAVANTE(S)	: CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO	AGRAVANTE(S)	: GYNASIUM ESPORTE E LAZER LTDA.	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO CARDOSO ZAMPOLLI	AGRAVADO(S)	: CÁSSIA PESSOA CARDOSO
ADVOGADO	: FÁBIO TARDELLI DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: GYNASIUM ESPORTE E LAZER LTDA.	ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA MOURA
PROCESSO	: AIRR - 264 / 2005 - 084 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: GYNASIUM ESPORTE E LAZER LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO JORGE NOLASCO BELTRÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MARLÚCIA CÉSAR RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2005 - 024 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONNECTA SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: LENIO RIBEIRO PEIXOTO JUNIOR	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: EUNICE FERREIRA	ADVOGADO	: LEILA APARECIDA COELHO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ALICE MARIA SILVA GODOY
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AGRAVADO(S)	: NCM ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA.	ADVOGADO	: EYDER LINI
AGRAVADO(S)	: OSMAR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSE DE JESUS RIZZO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ALICE MARIA SILVA GODOY
ADVOGADO	: ISMAEL PESTANA NETO	AGRAVADO(S)	: CENTRO DE ESTUDOS DE SUPLENCIA DE UBERLÂNDIA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 264 / 2005 - 050 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE TANNUS	AGRAVANTE(S)	: ALICE MARIA SILVA GODOY
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 316 / 2005 - 066 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: GILSON ROCHA DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE FERNANDES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
ADVOGADO	: JOSE ARTEIRO CAVALCANTE LIMA	ADVOGADO	: CARINA DE SOUZA CASTRO	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: MOACIR DE ALENCAR	AGRAVADO(S)	: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
ADVOGADO	: MARIVAR DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: RENATO MOURA DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 410 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AGROPECUARIA GRANDE OESTE LTDA. AGOL	PROCESSO	: AIRR - 316 / 2005 - 027 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: WAGNER AFONSO DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: B.V.Q.I. DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA.
AGRAVADO(S)	: GILSON ROCHA DE MELLO DE BARREIRAS	AGRAVANTE(S)	: VIGOR ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
ADVOGADO	: WAGNER AFONSO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LEONARDO VALANDRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIS MÖLLMANN
PROCESSO	: AIRR - 266 / 2005 - 102 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ANTÔNIO DE LIMA	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: HAMILTON JESUS VIERA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 414 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 347 / 2005 - 029 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO RIBEIRAO PIRES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÔLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: DANILO VON BECKERATH MODESTO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO BARAO DE MAUA LTDA.
AGRAVADO(S)	: VILMAR PICH	AGRAVADO(S)	: ADELINO SILVA ALVES	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES
ADVOGADO	: CARLOS GILBERTO GODOY	ADVOGADO	: AILTON DALTRO MARTINS	AGRAVADO(S)	: ARMANDO SALVADOR
PROCESSO	: AIRR - 272 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 348 / 2005 - 011 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 417 / 2005 - 016 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MOSSORO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SANERIO ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA NOVILHO DE PRATA LTDA.	ADVOGADO	: WALTENCY SOARES RIBEIRO AMORIM	ADVOGADO	: AUGUSTO CÉSAR CAPUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CARLOS ASSUB AMARAL	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MOSSORO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELTON DO NASCIMENTO DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 274 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVERSON CLEBER DE SOUZA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA PFALTZGRAFF RIBEIRO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: WAGNER SOARES RIBEIRO DE AMORIM E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 421 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARFRIG FRIGORÍFICOS COM ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MOSSORO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	ADVOGADO	: DANIEL VON BECKERATH MODESTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: HELVIO TESSARINI	AGRAVADO(S)	: ADELINO SILVA ALVES	AGRAVADO(S)	: TECELAGEM RIGOTTEX LTDA.
ADVOGADO	: FANI KOIFFMAN	ADVOGADO	: AILTON DALTRO MARTINS	ADVOGADO	: ELIÉZER DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 277 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANDERSON MEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: WALTENCY SOARES RIBEIRO DE AMORIM E OUTROS	ADVOGADO	: ANÉSIO FAUSTINO DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: APLUB INFORMÁTICA SISTEMAS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: DYJARDAN JOSE GOMES DE CARVALHO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 426 / 2005 - 004 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO KONRAD KONFLANZ	ADVOGADO	: JOSÉ NAERTON SOARES NERI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: APLUB INFORMÁTICA SISTEMAS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: DYJARDAN JOSE GOMES DE CARVALHO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO	: FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: LEIDER ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO DUARTE SILVA	AGRAVADO(S)	: DYJARDAN JOSE GOMES DE CARVALHO E OUTROS	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: MAURICIO LINDENMEYER BARBIERI	ADVOGADO	: JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD
PROCESSO	: AIRR - 294 / 2005 - 051 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 359 / 2005 - 152 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 426 / 2005 - 004 - 10 - 41 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO CARLOS DE GODOI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S)	: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD
ADVOGADO	: ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA	AGRAVADO(S)	: OSVALDO VIEIRA GUIMARAES SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: LEIDER ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2005 - 031 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BOARETTO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	PROCESSO	: AIRR - 426 / 2005 - 021 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO DE BRITTO PEREIRA FIGUEIRA	AGRAVADO(S)	: CLOVIS RIBEIRO DE LIMA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: ANA ROCHA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA
		PROCESSO	: AIRR - 375 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BENEDITA DOS SANTOS MADALENA
		RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: MARCIA CRISTINA FERREIRA PACHECO
		AGRAVANTE(S)	: ADUILSON DOS SANTOS MENEZES		
		ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO		
		AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS SA U		
		ADVOGADO	: IVAN PRATES		

PROCESSO	: AIRR - 434 / 2005 - 421 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 508 / 2005 - 131 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 599 / 2005 - 042 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINTSHOGASTRO T COM SER G HOSP GAST ALI	AGRAVANTE(S)	: RONALDO SANTOS DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: REGINA CÉLIA PREBIANCHI	ADVOGADO	: SÉRGIO BASTOS PAIVA	ADVOGADO	: ROBSON MARQUES ALVES
AGRAVADO(S)	: CENTRO CULINARIO C & C COM ALIM LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO RAMOS DE ANDRADE	ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO	: LUCIANA DALLA SOARES
PROCESSO	: AIRR - 436 / 2005 - 451 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 519 / 2005 - 059 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS
AGRAVANTE(S)	: COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: PAULO LONGOBARDO
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL MARÍTIMA OCEÂNICA LTDA	AGRAVADO(S)	: JUAREZ TEMPOBONO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO	: TIAGO REY FARINA	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S)	: AUGUSTINHO ALVES LEOTE	PROCESSO	: AIRR - 535 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 602 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: PATRICIA MOREIRA RENOSTO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 444 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DELTA RECORDS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARMAZENAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA	ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
AGRAVANTE(S)	: HLAVNICKA, ARAUJO E OPIC ADVOGADOS	AGRAVADO(S)	: GRAZIELE CURTO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: DANIEL SILVA DE LARA
ADVOGADO	: LUCIANO ROGÉRIO ROSSI	ADVOGADO	: WAGNER JOSÉ FELIPPE	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTONIO COLLAÇO DOMINGUES	PROCESSO	: AIRR - 548 / 2005 - 263 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 603 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 449 / 2005 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DROGARIA SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: IVANEI SILVA CAMPELO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ PÉRISSÉ DUARTE JÚNIOR	ADVOGADO	: FÁBIO COMITRE RIGO
AGRAVANTE(S)	: JOSE SCHAIDA	AGRAVADO(S)	: SINDIFARMA	AGRAVADO(S)	: ROD LEI DECORAÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADO	: JOCELINO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: LILIAN CASTILHO RODRIGUES PINTIASKI	ADVOGADO	: MARCELO COLELLA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 549 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 605 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: LACAR SERVIÇOS TERC E TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUCAS HERMANO MARCELINO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
ADVOGADO	: SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 474 / 2005 - 121 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NATALIA SCHNAIDER SERRO	ADVOGADO	: EVERET DE SOUZA SCHECHTEL SKRABE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S.A.
AGRAVANTE(S)	: EDSON DE MORAES	ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA PROENÇA JÚNIOR
ADVOGADO	: RICARDO GIROTTI MERIGHE	AGRAVADO(S)	: FILIPE DIAS TASSONI	PROCESSO	: AIRR - 607 / 2005 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO CARPINTER DE ABREU E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 556 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
PROCESSO	: AIRR - 481 / 2005 - 433 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: POMPILIO CASATI	AGRAVADO(S)	: KAPALUA RESTAURANTE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PILÃO MINEIRO RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAURÍCIO OZI
ADVOGADO	: EDUARDO TADEU DE SOUZA ASSIS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES	PROCESSO	: AIRR - 609 / 2005 - 011 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AGENOR AMORIM DOS SANTOS	ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ÉRICA ALESSANDRA DE SANTANA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 486 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ULPIANO MOURA SOARES DE SOUZA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR - 561 / 2005 - 471 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AGUAÍ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JANILDO HONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO	: MARCOS RODRIGUES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ELZIMAR CORTES DE REZENDE FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: MARINA APARECIDA DE SOUZA POLONCA	ADVOGADO	: VIVALDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: HELENA TELINO MONTEIRO
ADVOGADO	: PAULINO ZONTA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ITALVA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: CENTRO ALTERNATIVO DE ARTES E CULTURA - ONG	ADVOGADO	: DANIEL MONTANHINI	ADVOGADO	: ALEXANDRE BARROS DE LIRA
ADVOGADO	: JOSÉ FLORIANO MONTEIRO SAAD	PROCESSO	: AIRR - 569 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 489 / 2005 - 253 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SIND DOS EMP NO COM HOTELEIRO	PROCESSO	: AIRR - 627 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS BIAGIOLLI CRUZ	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: FERNANDA EMILIA BASTOS	AGRAVADO(S)	: UGUE'S LANCHONETE LTDA. - ME	AGRAVANTE(S)	: REDE DE TELEVISÃO BANDEIRANTES
AGRAVADO(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	ADVOGADO	: ANTÔNIO DA COSTA	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO
ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	PROCESSO	: AIRR - 572 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LÍDER SEGURANÇA SC LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 490 / 2005 - 050 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO ALVES SAMPAIO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SPOT SPORT COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS RIVELLI
AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS VENTURA	ADVOGADO	: LETÍCIA OLIVEIRA DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 628 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARISA MOREIRA DIAS	AGRAVADO(S)	: RENATA DA ROSA CORREA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CREDIGY SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.	ADVOGADO	: WALDEREZ MARIA XAVIER	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI	AGRAVADO(S)	: FABIANA FREITAS LOPES	ADVOGADO	: JEANINE BEATRIZ GROSSMAN BLACHER
PROCESSO	: AIRR - 492 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO RESTON	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 578 / 2005 - 038 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
AGRAVANTE(S)	: NEPTUNIA SOCIRDADE CORRETORA E ADMINISTR	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA LAPUENTE ÁVILA
ADVOGADO	: ANTÔNIO FAKHANY JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SALETE OBERHERR PRITSCH	ADVOGADO	: JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ADRIANA PRATES CAVALLARI	ADVOGADO	: FERNANDO MARCOS GASPARIN	PROCESSO	: AIRR - 630 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 494 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: KRISTIAN PROPODOSKI	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 580 / 2005 - 002 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO
AGRAVANTE(S)	: CAIPA COMERCIAL AGRICOLA IPATINGA LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: VAGNER VILLAS BOAS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COSTA	AGRAVANTE(S)	: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVADO(S)	: MARIA ALEXANDRE DA CRUZ	ADVOGADO	: MABEL LUIZA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 637 / 2005 - 512 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LUÍS ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 495 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 581 / 2005 - 008 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: VALEC	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO NUNES
ADVOGADO	: LÚCIO LUIZ CAZAROTTI	ADVOGADO	: ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE E LANCHERIA PISSAIA
PROCESSO	: AIRR - 504 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEANDRA MARIA FAVERO SOUZA	ADVOGADO	: ALCIONE GRAZZIOTIN
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: GABRIEL LEMOS DA COSTA	AGRAVADO(S)	: NADIA MEZZOMO
AGRAVANTE(S)	: GILMAR LUCIO BONACI	PROCESSO	: AIRR - 598 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALCIONE GRAZZIOTIN
ADVOGADO	: STEFANO DEL SORDO NETO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: GILMAR PISSAIA
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRCIA DO SUL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FRANCISCO SOARES	ADVOGADO	: ALCIONE GRAZZIOTIN
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS PIANTÁ
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MINOZZO
		ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	: NILTON DELGADO



PROCESSO	: RR - 660 / 2005 - 043 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 711 / 2005 - 025 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÍLVIA CRISTINA NUNES PINTO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDSON DEMARCHI	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
ADVOGADO	: PAULO LONGOBARDO	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 777 / 2005 - 102 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: JOSE ANTONIO MATIAS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	: BARTHOLOMEU GONÇALVES	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 665 / 2005 - 003 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 714 / 2005 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SANDRO BELEIA ANTUNES
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES CALIXTO	AGRAVANTE(S)	: PAULO NOBRE DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO SCHNEIDER RODRIGUES
ADVOGADO	: ADALBERTO RIBAMAR BARBOSA GONÇALVES	ADVOGADO	: NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 780 / 2005 - 316 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO PTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNG
PROCESSO	: AIRR - 665 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	ADVOGADO	: CARLA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: PAULA BARRICHELI BUZON	AGRAVADO(S)	: GEÓRGIA BRANCO MARMO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 721 / 2005 - 081 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DE ALMEIDA NOVAES
ADVOGADO	: CHRISTIANNE RODRIGUES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 781 / 2005 - 461 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SALI GEROLAMO	AGRAVANTE(S)	: KB CITRUS AGROINDÚSTRIA LTDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: ANA PAULA SIMONE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
PROCESSO	: RR - 679 / 2005 - 121 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO OCIMAR FIORAVANTE	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: THIAGO PIETRO ISHINO	AGRAVADO(S)	: KOSTAL ELETROMECÂNICA LTDA.
RECORRENTE(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 721 / 2005 - 081 - 15 - 41 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARINO VÁLIO
ADVOGADO	: ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ADAUTO FERREIRA RIOS
RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO OCIMAR FIORAVANTE	ADVOGADO	: DANIA FIORIN LONGHI FERNANDES
ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS	ADVOGADO	: THIAGO PIETRO ISHINO	PROCESSO	: AIRR - 783 / 2005 - 109 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CLEUZA DAS DORES TORRENS	AGRAVADO(S)	: KB CITRUS AGROINDÚSTRIA LTDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: RUBENS SIQUEIRA DUARTE	ADVOGADO	: ORESTES ANTÔNIO NASCIMENTO REBUÁ FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 726 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CLÓVIO ROBERTO MORAES
RECORRIDO(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: VITOR CRISPIM COSTA
ADVOGADO	: ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA	ADVOGADO	: ALESSANDRA WEBER BUENO	PROCESSO	: AIRR - 784 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 680 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALOISIO COUTINHO BATISTA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI	AGRAVANTE(S)	: DILMARA FREITAS RAMOS
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: GILBERTO ARRUDA MENDES
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S)	: GABILU COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME
AGRAVADO(S)	: RESCUE SYSTEMS CONSULT TREIN EMERGÊNC LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 726 / 2005 - 022 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: VANUZA GONZAGA BATEMARQUE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 786 / 2005 - 134 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCOS EDUARDO DANTAS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL LT-DA.
PROCESSO	: AIRR - 680 / 2005 - 254 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALOISIO COUTINHO BATISTA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MATOS BERGAMIN
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DOS SANTOS SENA
AGRAVANTE(S)	: MARCOS EDUARDO DANTAS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CEFAS GUERREIRO VASCONCELOS
ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS	PROCESSO	: AIRR - 793 / 2005 - 011 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: RR - 737 / 2005 - 134 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: INDUSTRIAL RESCUE SYSTEMS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM EMERGÊNCIAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BRASKEM S.A.	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
ADVOGADO	: VANUZA GONZAGA BATEMARQUE	ADVOGADO	: BERENICE LAMBERT	AGRAVADO(S)	: ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
PROCESSO	: AIRR - 688 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BRASKEM S.A.	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA	AGRAVADO(S)	: GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO	RECORRIDO(S)	: MONTERP-MONT. TÍC. E REP. PETROQUÍMICA LTDA.	ADVOGADO	: SÍLVIO AUGUSTO SAFE DE ANDRADE CARNEIRO
ADVOGADO	: RICARDO WEHBA ESTEVES	ADVOGADO	: CEFAS GUERREIRO VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR - 806 / 2005 - 372 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO CESAR MENDES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: FERNANDO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA	ADVOGADO	: VANUSA BERBERT DE CASTRO PINTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO EXT
PROCESSO	: AIRR - 690 / 2005 - 110 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MONTERP-MONT. TÍC. E REP. PETROQUÍMICA LTDA.	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	AGRAVADO(S)	: MARCELO LINS CARDOSO
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	RECORRIDO(S)	: FERNANDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE O PRADO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	AGRAVADO(S)	: GELRE TRABALHO TEMPORARIO S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA RENATA DA SILVA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 737 / 2005 - 252 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 810 / 2005 - 043 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: PORÁ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA MAUGER	RECORRENTE(S)	: PEDRO LAGUNA DE SÁ
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO	ADVOGADO	: REGINALDO DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	: CARLA PATRÍCIA DE MOURA CASTRO	ADVOGADO	: JEOVÁ SILVA FREITAS	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE LAGUNA
PROCESSO	: AIRR - 693 / 2005 - 461 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 737 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANO T. MASSIH
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2005 - 401 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO REAL RIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO	: LIA SUSANA SOARES DE SOUZA	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE - AÇÃO COMUNITÁRIA MÉDICA
PROCESSO	: AIRR - 693 / 2005 - 461 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: SERGIO MAINENTE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO REAL RIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 745 / 2005 - 056 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: RODRIGO NUNES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 828 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JACOB FIRMINO DE MELO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
PROCESSO	: AIRR - 704 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO SIMÕES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S)	: ALEX MACHADO TRINDADE
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 767 / 2005 - 122 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÚLVIO FERNANDES FURTADO
ADVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 831 / 2005 - 053 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: RAFAELA ARAÚJO FRANCO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S)	: SANDRO MORAIS VIEGAS	AGRAVANTE(S)	: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: EYDER LINI	ADVOGADO	: EUTICHIANO DAVI NETO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO(S)	: SANDRO MORAIS VIEGAS	AGRAVADO(S)	: GILSON LUCAS MACHADO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO	: JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO	AGRAVADO(S)	: SINGEL ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ÂNGELO FRANCISCO ROMAN	ADVOGADO	: ARTHUR MELLO MAZZINI
ADVOGADO	: BIANCA BASSÓA REINSTEIN				

PROCESSO	: AIRR - 833 / 2005 - 221 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 911 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 988 / 2005 - 102 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLAUDOMIRO DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO	: CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	ADVOGADO	: ZENAIDE HERNANDEZ	ADVOGADO	: WÁLLACE ELLER MIRANDA
AGRAVANTE(S)	: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SIDNEY FLORIANO DITAO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: AUGUSTA PÖLCKING	ADVOGADO	: VALDIR FÉLIX DA SILVA	ADVOGADO	: GUSTAVO MAGALHÃES ASSIS
AGRAVADO(S)	: LEANDRO EGIDIO MACHADO TOLEDO	PROCESSO	: RR - 914 / 2005 - 012 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 998 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO RIBEIRO DE CASTRO BARBACHAN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 834 / 2005 - 331 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: ELIOSTROMO AUGUSTO PAIVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
AGRAVANTE(S)	: VT E MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA	RECORRIDO(S)	: LUCIANO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ANNE ROSELI JUNHA CASATI	ADVOGADO	: JEAN FREDERICK SILVA E SOUZA	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S)	: CLAUDIA TRAJANO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: SDR - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1009 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELISANGELA TRAJANO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 916 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 837 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA
AGRAVANTE(S)	: ADEMIR DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA FRIGO FLORENTINO	AGRAVADO(S)	: KRATUS LANCHETERIA LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CIBELY ALMEIDA BARBATTI ABREU	ADVOGADO	: EDIR VALENTE
AGRAVADO(S)	: LAVANDERIA SOFT LTDA.	ADVOGADO	: ALESSANDRO ALVES BERNARDES	PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2005 - 125 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 840 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA FRIGO FLORENTINO	AGRAVANTE(S)	: USINA BAZAN S.A.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 916 / 2005 - 131 - 15 - 41 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE SERTÃO-ZINHO E REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO DIAS DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	ADVOGADO	: LADEMIR JOSÉ CAPELOTTO
AGRAVANTE(S)	: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA FRIGO FLORENTINO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ALCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
ADVOGADO	: NELSON COUTINHO PEÑA	AGRAVADO(S)	: CIBELY ALMEIDA BARBATTI ABREU	ADVOGADO	: WALTER BERGSTRÖM
AGRAVANTE(S)	: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ALESSANDRO ALVES BERNARDES	PROCESSO	: RR - 1018 / 2005 - 135 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MALLMANN	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA FRIGO FLORENTINO	RECORRENTE(S)	: ITAGUAÇU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA	PROCESSO	: AIRR - 935 / 2005 - 224 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO ARRUDA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 851 / 2005 - 006 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: DERCÍDIO DE PAULA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO DE SOUZA LEMOS	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	RECORRIDO(S)	: MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRO LEMOS FARIAS	ADVOGADO	: JOÃO LYRA NETTO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: MAGNA REGINA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2005 - 058 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: NIDIA CALDAS FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 941 / 2005 - 066 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 852 / 2005 - 093 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: PLÍNIO LUIZ LANFREDI FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 1035 / 2005 - 261 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA PAULA FREITAS DE BRITO LEME	AGRAVADO(S)	: ANTONIO JONAS DE ABREU	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: VERA LÚCIA SOARES MOREIRA	ADVOGADO	: ROBERTO MARTINS COSTA	AGRAVANTE(S)	: ESPÓLIO DE LEONEL RODRIGUES LACERDA
AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 941 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
PROCESSO	: AIRR - 871 / 2005 - 317 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LAURO TEIXEIRA	ADVOGADO	: DJALMA CHAVES D AVILA
AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORREA CIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1040 / 2005 - 016 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIO RECCO	AGRAVADO(S)	: SPTRANS SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE LUCENA	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS EDUARDO DIMARI VIEIRA
ADVOGADO	: JOSE SILVEIRA MAIA	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 885 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 945 / 2005 - 040 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: PROREVENDA - PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1040 / 2005 - 016 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA APARECIDA VERÍSSIMO DA SILVA MIRANDA	AGRAVADO(S)	: MARIA ELISA AZEVEDO SILVA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA	ADVOGADO	: RUBENS SIQUEIRA DUARTE	ADVOGADO	: LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO
PROCESSO	: RR - 887 / 2005 - 074 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 971 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO DIMARI VIEIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: ANTONIA NUNES DA SILVA CRAVEIRO	AGRAVANTE(S)	: HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1042 / 2005 - 018 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: RILISA FLORESTAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLUBE NÁUTICO ARARAQUARA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: GUILHERME APARECIDO BRASSOLOTO	ADVOGADO	: REGINA HELENA BORIN	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO	: AIRR - 888 / 2005 - 094 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 972 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AUTO POSTO NOVA TRABALHADORES CS COMB LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA SOLANGE DE LIMA GONZALES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO ROSIVAL MANOEL DANTAS
AGRAVADO(S)	: ADILSON DOMINGUES DA SILVA	ADVOGADO	: GABRIELA DAUDT	ADVOGADO	: ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIA ROBERTA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO	: AIRR - 1062 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 896 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE MAYER FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARJORIE LUCAORA GOMES	ADVOGADO	: RENATO SPAGGIARI
AGRAVANTE(S)	: METRO-TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 982 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FORTE'S SEGURANÇA E VIGILANCIA S.A. LTDA.
ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARISA DE MOURA ANDRADE
AGRAVADO(S)	: SIDNEI SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: ERIVALDO SOARES LOURENÇO	AGRAVADO(S)	: JOSE RAMON SANTOS DOS ANJOS
ADVOGADO	: DEAN CARLOS BORGES	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADO	: JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 907 / 2005 - 008 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: RR - 1062 / 2005 - 053 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: VINICIUS POYARES BAPTISTA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: MARLI PICOLLI ROSSINI	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO APARECIDO CURTOLO
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S. A.	PROCESSO	: RR - 988 / 2005 - 063 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA APARECIDA STRAZZACAPA MACHADO
ADVOGADO	: RODRIGO AZAMBUJA NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
PROCESSO	: RR - 907 / 2005 - 008 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA		
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S. A.	RECORRIDO(S)	: VALMIR BRITO		
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: DENER AFONSO MARTINEZ		
RECORRIDO(S)	: MARLI PICOLLI ROSSINI	RECORRIDO(S)	: EQUUS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA.		
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO	: VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE		



PROCESSO	: AIRR - 1077 / 2005 - 014 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1170 / 2005 - 009 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2005 - 384 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: JORNAL DE LIMEIRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: CLÁUDIO FELIPPE ZALAF	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO ROBERTO BARREIRA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO ODIR PIRES	AGRAVADO(S)	: NORUEGA IND E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
ADVOGADO	: ADRIANO GREVE	ADVOGADO	: GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOAQUIM OCÍLIO BUENO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1090 / 2005 - 039 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2005 - 010 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAUDINÉIA DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SÉRGIO AGRIPINO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: JOLY CIRINO MICHELINI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	PROCESSO	: AIRR - 1199 / 2005 - 101 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO COSTA SOARES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MONTE MOR	ADVOGADO	: ANDRÉ BENDELACK SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: WELÉN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM	AGRAVADO(S)	: UILSON ROBERTO RODRIGUES
PROCESSO	: RR - 1097 / 2005 - 034 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2005 - 004 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: TAYSON SOFFENER BERLANGA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1199 / 2005 - 136 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JACIRETE MARQUES VIANA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA CASSIANO NASCIMENTO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	ADVOGADO	: ANTONIO DECOMEDES BAPTISTA
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	PROCESSO	: AIRR - 1176 / 2005 - 026 - 07 - 41 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO ANDREI PATÉIS LACERDA
PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2005 - 313 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1202 / 2005 - 074 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: VT E MUNICIPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO	: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA BENEDITA DOS SANTOS ROMÃO
ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS TESTAI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU	ADVOGADO	: CRISTIANO CARRILLO VOROS
AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA DA SILVA	ADVOGADO	: APARECIDA ÉRIKA DE MENESES DANTAS	AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI BELEI E OUTROS
ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	AGRAVADO(S)	: NUCIMAR BATISTA DA SILVA	ADVOGADO	: CÉSAR DO AMARAL
AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO CHAGAS SAMPAIO	PROCESSO	: AIRR - 1202 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1116 / 2005 - 402 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NUCIMAR BATISTA DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DANILO AUGUSTO GOMES DE MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: RUMO NORTE CONGONHAS DISTRIB DE VEIC LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADO VILA SÔNIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1176 / 2005 - 008 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULA SAAD BONITO
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ROBSON ALEX DE FREITAS PACHECO
AGRAVADO(S)	: EDILSON DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO FARO
ADVOGADO	: SIDNEY PRAXEDES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: DENILSA CORREA CABRAL	PROCESSO	: AIRR - 1204 / 2005 - 103 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMISSÃO DE BAIRROS DE BELÉM - CBB	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1184 / 2005 - 013 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EDNA GOMES CORREA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: CIRO LOPES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MIRO'S CAFE EXPRESSO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: FORÇA TAREFA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO	: APARECIDO DO Ó DE LIMA	AGRAVADO(S)	: OZIEL FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1207 / 2005 - 018 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1129 / 2005 - 003 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO VILARES LANDULFO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: RR - 1186 / 2005 - 020 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA LEITÃO SILVA
ADVOGADO	: BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: NELSON G. DE SOUZA MONTEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2005 - 031 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ANTUNES NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1209 / 2005 - 317 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CLÍNICA MÉDICA SANTA MARIA LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO GE CAPITAL S.A.	ADVOGADO	: ODONEL VILAS BOAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO	: MÁRCIA MARTINS MIGUEL	RECORRIDO(S)	: LUCIANA PEREIRA DE ASSIS	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: LETICIA DA CONCEIÇÃO MELIM	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LOUREIRO COSTA	AGRAVADO(S)	: FUNDAC-FUND DESENVOLVIMENTO ARTES COMUN
ADVOGADO	: MARCELO HENRIQUE LONGO	PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2005 - 053 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CICERO AUGUSTO GONCALVES DUARTE
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES PROFISSION	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: VAGNER ROMAN JUNIOR
ADVOGADO	: WALDYR COLLOCA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: NESTLE WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARINA CORAZZA PADOVANI
PROCESSO	: AIRR - 1146 / 2005 - 136 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANO FUSCO NOGUEIRA	ADVOGADO	: PATRÍCIA CORRÊA GEBARA GARCIA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARCOS NORONHA DA SILVA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE GORGAL QUINTAS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANTONIO DECOMEDES BAPTISTA	PROCESSO	: AIRR - 1189 / 2005 - 401 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MERCANTIL DO BRASIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
AGRAVADO(S)	: APARECIDA DE LOURDES VERONEZ DOS REIS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO
ADVOGADO	: GABRIEL SPÓSITO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ALEXANDRE ADORNI
PROCESSO	: AIRR - 1150 / 2005 - 075 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRA LEHENBAUER THOMÉ	ADVOGADO	: OSMAIR LUIZ
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1235 / 2005 - 066 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO MAURO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVADO(S)	: ANDRIGO CITON	AGRAVANTE(S)	: ANSELMO NASCIMENTO DOS REIS
AGRAVADO(S)	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ERCI MARCOS SABEDOT	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
ADVOGADO	: RENATO SPAGGIARI	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: SPTRANS SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
AGRAVADO(S)	: LOCCAR - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
ADVOGADO	: MARCOS MOREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1150 / 2005 - 043 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	PROCESSO	: RR - 1244 / 2005 - 013 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1191 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ELDORADO S.A.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS HOESSLER - FEPAM
ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SÃO PAUL	ADVOGADO	: DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
AGRAVADO(S)	: REINALDO ANTONIO QUIOZINI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRIDO(S)	: MOISÉS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: APARECIDO BARBOSA FILHO	AGRAVADO(S)	: CLODOALDO JOSE ALVES	ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES
PROCESSO	: AIRR - 1156 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANGELSON FERREIRA MIDDLETON QUEZADA	PROCESSO	: AIRR - 1246 / 2005 - 010 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2005 - 701 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: ROBSON SILVA FERREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: CELSO MEZZETTI VIEIRA
ADVOGADO	: ADÉLCIO CARLOS MIOLA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO
AGRAVADO(S)	: C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: PEDRO CLAUDEMIR LEÃO DA SILVA
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: ALESSANDRA WEBER BUENO GIONGO	ADVOGADO	: MARILDA MOURA DOS SANTOS GONZAGA
PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2005 - 152 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ROBERTO CORRÊA MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2005 - 046 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GEHRKE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TERESINHA APARECIDA DE CAMPOS MONTAGNER	PROCESSO	: AIRR - 1196 / 2005 - 316 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ITAÚNA - INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO	: DEMÉTRIO ADALBERTO GOMES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO MARQUES
AGRAVADO(S)	: EVERTON PHILOMENO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: OBDENIO JOSE DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CALHEIRO
ADVOGADO	: CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA	ADVOGADO	: CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES MACEDO	ADVOGADO	: IZABEL BARBALHO DE MELO
		ADVOGADO	: SAINT-GOBAIN ABRASIVOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1263 / 2005 - 101 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
		ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
				AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS SILVA ROCHA & CIA. LTDA.
				ADVOGADO	: JOÃO PEDRO DOS SANTOS SCHILD
				AGRAVADO(S)	: CRISTIANO SILVA DA CRUZ
				ADVOGADO	: VILSON FARIAS

PROCESSO	: AIRR - 1267 / 2005 - 401 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAURO VIRLA	ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: RIBAMAR CAMPOS LEITE	AGRAVADO(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVANTE(S)	: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 1419 / 2005 - 056 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES
ADVOGADO	: LEILA DUARTE ALI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR - 1521 / 2005 - 382 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DEJAIME PEREIRA DE MATOS	AGRAVANTE(S)	: GRACIELA VANESSA DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO FRANCISCO MATTANA RAMOS	ADVOGADO	: TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1306 / 2005 - 038 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMD COMUNICAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: VICTORIO RAFFAINE NETO	RECORRIDO(S)	: SIDINEI DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1422 / 2005 - 044 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1522 / 2005 - 049 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO SOARES SARAIVA	AGRAVANTE(S)	: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE GONÇALVES BARROS
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO CAMARGO DE ABREU	ADVOGADO	: FLÁVIO BRANCO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2005 - 801 - 10 - 40 - 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO MARCOS MARTINS THOMÉ	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1433 / 2005 - 030 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA PELÁGIO DE FREITAS OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1532 / 2005 - 292 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEIDIANE ABALEM SILVA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: RILMAR GOMES DE SOUZA	ADVOGADO	: HELOÍSA DA HORA SILVA PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: EUNICE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES	AGRAVADO(S)	: CATIA REGINA TEIXEIRA CONTAIFER DA CUNHA	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF
PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2005 - 661 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1456 / 2005 - 045 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELOY PAULO THOMAZ
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULITERNO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1533 / 2005 - 005 - 16 - 40 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR HUGO MURARO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CACILDA REZENDE BONFIM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA DE ASSUMPÇÃO	ADVOGADO	: RICARDO ALVES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
ADVOGADO	: EUCLIDES AIRES COPATTI	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1333 / 2005 - 511 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA KILMAIR DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO MARTINS ARAÚJO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2005 - 006 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1538 / 2005 - 461 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: REJANE ANA BRANDELLI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: FÁBIO HENRIQUE POSENATTO	AGRAVADO(S)	: FELICIO BRANDI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI
AGRAVADO(S)	: BACARDI-MARTINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANCHIETA DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT'ANNA
ADVOGADO	: JULIANA BERGAMASCHI BOTTA	AGRAVADO(S)	: MASSAS ORION INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2005 - 434 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO SECUNDINO	ADVOGADO	: ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2005 - 114 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITABUNA
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO HOSPITALAR LTDA. - COTRAH
ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: CLEVERSON DE OLIVEIRA CRUZ
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 1541 / 2005 - 007 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	AGRAVADO(S)	: ÍRIS RAINHA DE ALENCAR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA INFAN DE STO AND	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: LUIZ VARGAS FILHO
ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ALFA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA AKIKO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2005 - 070 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1475 / 2005 - 562 - 09 - 00 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO
AGRAVANTE(S)	: OSVALDO MARIN RUBIO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1561 / 2005 - 403 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS CPTM	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	: CREATIVE LUX LTDA.
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: JANE CRISTINA FERREIRA CENTENO
PROCESSO	: RR - 1370 / 2005 - 016 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO HEGETO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CREATIVE LUX LTDA.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: RAQUEL RUARO DE MENEGHI MICHELON
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	ADVOGADO	: MOZART GARCIA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DALZIMA DOS SANTOS NOTTI
ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: ROSANA DE SOUZA COSTA	ADVOGADO	: SARA MARIA NETTO
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	PROCESSO	: RENATO TOMÉ JESUS	PROCESSO	: AIRR - 1583 / 2005 - 491 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	RELATOR	: AIRR - 1479 / 2005 - 049 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA INFAN DE STO AND	AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOSÉ EDSON CHAGAS DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: WANDERLEI CARO
PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2005 - 070 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	ADVOGADO	: VICENTE OTÁVIO CREDIDIO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: JORGE JOSÉ DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: OSVALDO MARIN RUBIO	ADVOGADO	: JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA	ADVOGADO	: MARILZA COLOMBO
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	PROCESSO	: AIRR - 1483 / 2005 - 015 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1585 / 2005 - 022 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS CPTM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	AGRAVANTE(S)	: ALVARO JOSÉ TEIXEIRA DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: RR - 1370 / 2005 - 016 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CLORETEL SOLVENTES ACÉTICOS S.A.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: ROSANA DE SOUZA COSTA	ADVOGADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO VARZINI
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	PROCESSO	: RENATO TOMÉ JESUS	AGRAVADO(S)	: ALLIANCE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA	RELATOR	: AIRR - 1479 / 2005 - 049 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SUSY GOMES HOFFMANN
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DIRCE CONCEIÇÃO CAPELARI DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	ADVOGADO	: JOSÉ EDSON CHAGAS DE ANDRADE	ADVOGADO	: ALISON ALBERTO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA INFAN DE STO AND	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1609 / 2005 - 039 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2005 - 070 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: IMMUNO PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1483 / 2005 - 015 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: OSVALDO MARIN RUBIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ANGELA MARIA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	AGRAVANTE(S)	: ALVARO JOSÉ TEIXEIRA DE ABREU	ADVOGADO	: DANIEL LEONARDO RAMOS MARTINS
AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS CPTM	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 1623 / 2005 - 291 - 04 - 00 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1370 / 2005 - 016 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RECORRENTE(S)	: HILDA IVONI DA CRUZ BOZZETO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONÔMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1490 / 2005 - 005 - 16 - 40 - 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1630 / 2005 - 006 - 17 - 00 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB/ES
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA INFAN DE STO AND	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: IRANILDE COSTA SANTOS	RECORRIDO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2005 - 070 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB		
AGRAVANTE(S)	: OSVALDO MARIN RUBIO	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2005 - 041 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS CPTM	AGRAVANTE(S)	: VT E FUND ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR		
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	: ANA MARIA RODRIGUES ALVES CATARINO		
PROCESSO	: RR - 1370 / 2005 - 016 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARLI REGINA FERNANDES		
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS M QUEIROZ MAGALHAES		
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1515 / 2005 - 041 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE SOUZA LIMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.		
ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR		
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA INFAN DE STO AND	AGRAVADO(S)	: MARIA REGINA DE CAMPOS		



PROCESSO	: AIRR - 1654 / 2005 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1730 / 2005 - 038 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1820 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN
ADVOGADO	: ILARIO SERAFIM	ADVOGADO	: PAULO SOGAYAR JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
AGRAVADO(S)	: ADEMIR FIRMINO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA SOARES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO	: CLÁUDIO RODRIGUES MORALES	ADVOGADO	: RENATO SERGIO DA ROCHA	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
PROCESSO	: AIRR - 1658 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PROJECT PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1821 / 2005 - 463 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: EDUARDO BIRKMAN	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: NILO BATISTA	AGRAVADO(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BOMBREL S.A.
ADVOGADO	: CELINA RÚBIA DE LIMA SOUZA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S)	: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1755 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON NICASSIO
ADVOGADO	: VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ADELAIDE MARIA DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 1665 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MONREAL AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1839 / 2005 - 471 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA ADELAIDE DO NASCIMENTO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA DO CARMO	AGRAVADO(S)	: FLAMARION SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ROMILDO ANTONIO LACERDA
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: JOSÉ VALTIN TORRES	ADVOGADO	: DANIELA DEGOLBI TENORIO QUIRINO TORRES
AGRAVADO(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 1762 / 2005 - 241 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SAINT GOBAIN VIDROS S A
ADVOGADO	: ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: IRINEU TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: RAQUEL LIMA DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 1840 / 2005 - 120 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RONALDO BALUZ E FREITAS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 1667 / 2005 - 030 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TNL PCS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CREUZA AMARO DA SILVA DIAS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SIMONE BRAGA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS RONGEL ROCHA	AGRAVADO(S)	: BETTER SELEÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TEMPO-RÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA MARTIN TORRES	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVADO(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: AIRR - 1844 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIO RODRIGUES ALVES SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1672 / 2005 - 015 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1672 / 2005 - 015 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: INST PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SP - IPREM
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BOSCO	ADVOGADO	: ADRIANA MARIA RULLI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: SAMANTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURAN
ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	AGRAVADO(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP	AGRAVADO(S)	: EDVALDO JOSÉ DEMETINO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: HELOÍSA HELENA PUGLIEZI DE BESSA	ADVOGADO	: JOSEANE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO	: GERALDO MAGELA RIBEIRO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1765 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1857 / 2005 - 383 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IGREJA EVANGELICA EBENEZER	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: JOSÉ OSVALDO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS ÂNGELO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVADO(S)	: MARLI DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO	: ALBERTO HELZEL JÚNIOR	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE SOUSA TIBÚRCIO	AGRAVADO(S)	: RADIO NOVO MUNDO LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARISTIDES DE ÁVILA
PROCESSO	: AIRR - 1674 / 2005 - 008 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO AGOSTINHO ROCHA	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1765 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1866 / 2005 - 121 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA DILMA DE OLIVEIRA GONZAGA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ELBER CARLOS SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: COUNTRY CLUBE DE GOIÁS	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ MELCHIADES C. DA SILVA
ADVOGADO	: CLÉLIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA MARGARIDA BORGES PANSANI	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2005 - 056 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS CALIL	ADVOGADO	: CLÉRISTON PÍTON BULHÕES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1765 / 2005 - 071 - 02 - 41 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI
ADVOGADO	: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: RADIO NOVO MUNDO LTDA.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: AILTON JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ROBERTO AGOSTINHO ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 1875 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANA RAPOSO TENÓRIO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS ÂNGELO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: RR - 1697 / 2005 - 005 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO HELZEL JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CARLOS BEZERRA DE SANTANA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2005 - 042 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: HAGANÁ SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO	: ARTHUR MONTEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: CLAUDINEIA MARTINES MENDONÇA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO NUNES QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 1875 / 2005 - 224 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO SURIAN MATIAS	AGRAVADO(S)	: ELZA MARIA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: ELTON LUIZ CYRILLO	AGRAVANTE(S)	: TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VANDER SILVANO BELMUDES
ADVOGADO	: GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA ROSA GOMES
PROCESSO	: AIRR - 1705 / 2005 - 020 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: PRICILA DE MOURA LOZANO
AGRAVANTE(S)	: VICENTE EDÉZIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1887 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES GUERRA	AGRAVADO(S)	: ELZA MARIA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: AEROQUIP DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ELTON LUIZ CYRILLO	AGRAVANTE(S)	: NOVA PRIMITIVA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: MARISTELA TREVISAN RODRIGUES ALVES CALÁBRIA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
PROCESSO	: AIRR - 1711 / 2005 - 472 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ARUDA DE SOUSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1800 / 2005 - 026 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER FRANCISCO ÂNGELO
AGRAVANTE(S)	: GIVALDA APARECIDA CRESCIONI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1906 / 2005 - 501 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ODAIR DE MORAES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MARIA DORIAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: NOVA ROGE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	ADVOGADO	: JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	: RICARDO LUIS RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1721 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSSIAN CALDAS BEZERRA	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO S.A.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1801 / 2005 - 041 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ESTÉVÃO MALLET
AGRAVANTE(S)	: AURELIANO SANTANA MAURICIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1916 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGOSTINHO TOFOLI	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: HÉRCIO LANDI FILHO	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE CÉLIO GOMES	ADVOGADO	: FABRÍCIO CAMPOS BENTO
PROCESSO	: AIRR - 1728 / 2005 - 331 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO RODRIGUES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA CAIRES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1811 / 2005 - 251 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1925 / 2005 - 022 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: VIVIANE DE FÁTIMA BLANCO	AGRAVANTE(S)	: ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: HAMILTON DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PATRICIA DE PAULA CIDADE COELHO
ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	AGRAVADO(S)	: ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ FERRAZ DE MOURA
AGRAVADO(S)	: VERA REGINA ANDRADE SCHMIDTT	ADVOGADO	: CÍNTIA MADEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: GUILHERME BACKES	AGRAVADO(S)	: ARLETE MARION DE JESUS	ADVOGADO	: LUCIANA COSTA ARTEIRO
		ADVOGADO	: NILTON CÂNDIDO VIANNA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)

PROCESSO	: AIRR - 1925 / 2005 - 022 - 13 - 41 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FIDELIS SOARES	PROCESSO	: AIRR - 2322 / 2005 - 106 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
ADVOGADO	: LUCIANA COSTA ARTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 2151 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SARAH ESQUERDO MAGLIANO
AGRAVADO(S)	: PATRICIA DE PAULA CIDADE COELHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: KARINA ARTUR
ADVOGADO	: ANDRÉ FERRAZ DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ NOVO DA SILVA	ADVOGADO	: DIJALMA COSTA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE	PROCESSO	: AIRR - 2324 / 2005 - 079 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1926 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: EDITORA ABRIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2161 / 2005 - 462 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EDISON GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
ADVOGADO	: JOAO EDUARDO ESTEVES DANTAS	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 2329 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1961 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SELMA ENÉAS DE SOUZA SENTO SÉ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: PAULO DE SOUZA GEO LOPES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	PROCESSO	: AIRR - 2162 / 2005 - 202 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ARNEUTON MARTINS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO TEDESCO	ADVOGADO	: ROESPERRER MARQUES FERNANDES	ADVOGADO	: EDUARDO TOFOLI
ADVOGADO	: HUMBERTO FERRARI NETO	AGRAVADO(S)	: ALBERTO ROQUE FISCHER	AGRAVADO(S)	: QUEBECOR WORLD SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: NORIVAL MILLAN JACOB
ADVOGADO	: NOEMI DE OLIVEIRA SERAVALLI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 2334 / 2005 - 003 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1973 / 2005 - 232 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSÁLIA MARIA TEREZA SERGI AGATI CAMELLO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2162 / 2005 - 202 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A.
AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS
ADVOGADO	: PAULO SERRA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: JUAREZ TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO	: LUCILA MARIA SERRA	AGRAVADO(S)	: ALBERTO ROQUE FISCHER	PROCESSO	: AIRR - 2342 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: REGINALDO DE LIMA RAMIRES	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: CÍCERO RUIVO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 2005 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	ADVOGADO	: APARECIDO DELEGÁ RODRIGUES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2184 / 2005 - 662 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FLÁVIA AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	AGRAVANTE(S)	: BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 2420 / 2005 - 022 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BETÂNIA HELENA ALMEIDA MASSI	ADVOGADO	: ANTÔNIO JUSTINO FORCELLI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: SHIRLENE BOCARDO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRO TONINI	AGRAVANTE(S)	: HERNANI BELOTTI
PROCESSO	: AIRR - 2016 / 2005 - 145 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARI ALVES PEREIRA	ADVOGADO	: EMERSON GOMES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 2193 / 2005 - 079 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITATIBA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: ROBERTO FRANCO DE CAMARGO JUNIOR	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA MENDES	PROCESSO	: AIRR - 2461 / 2005 - 004 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ISOMAPA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA MARCIANO	RECORRIDO(S)	: USINA AÇUCAREIRA SANTA LUIZA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS (REGIAO 1) LTDA.
ADVOGADO	: ALFREDO SCIAMARELLI DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 2033 / 2005 - 003 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2242 / 2005 - 097 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS FERNANDO GONÇALVES BANDEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - LAFEPE	AGRAVANTE(S)	: MAURO EGÍDIO PASCHOALOTTI	PROCESSO	: AIRR - 2473 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	ADVOGADO	: APARECIDA RODRIGUES DAS NEVES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: LONGSTEIN DE ALMEIDA SOUTO	ADVOGADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO	: VALÉRIA NUNES DE CASTRO	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO	: ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 2057 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2244 / 2005 - 513 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ IRAPUAN DE ARAÚJO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO DE PIRACICABA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HUSSMANN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2478 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BOARETTO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: MARIA ROBERTA FRESCHINETTI	AGRAVADO(S)	: MARCELO DONIZETE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.
ADVOGADO	: DARCI SILVEIRA CLETO	ADVOGADO	: SUZELY ANCIOTO	ADVOGADO	: ALESSANDRO ALVES BERNARDES
PROCESSO	: AIRR - 2058 / 2005 - 006 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2245 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS SIRIACO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANTONIEL FERREIRA AVELINO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DO PATROCÍNIO BRANDÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOT FLAT REST LANCH SIM SP REG	PROCESSO	: AIRR - 2500 / 2005 - 011 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ROSINIL ONOFRIO LEONARDO	AGRAVADO(S)	: JOVEM PRE LANCHONETE LTDA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS TEIXEIRA DE CAIRO
ADVOGADO	: ABIGAIL TIRCAILO RODRIGUES	ADVOGADO	: MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO	ADVOGADO	: SÂMIA WALÊSKA PEREIRA BARBOZA DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 2059 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2253 / 2005 - 771 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORGANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: CARLOS SANTANA M. GOMES
AGRAVANTE(S)	: RODRIGO LUIZ RAMOS GODÓI	AGRAVANTE(S)	: CURTUME AIMORÉ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2503 / 2005 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO NOVO E TRIGUEIROS	ADVOGADO	: GUARACI FIORINI FISCHER NETO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS CPTM	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FACCHI	AGRAVANTE(S)	: ILZA EUDETE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	ADVOGADO	: SIMONE FATURI SILVEIRA WÜRCH	ADVOGADO	: GUEÓRGUI WIAZOWSKI
PROCESSO	: AIRR - 2061 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2304 / 2005 - 079 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARNO S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JAIR PRIMO GUERMANDI
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PAULO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2513 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO LAMEIRÃO CINTRA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: LUIZA ISABEL DOMINGUETTI BERTOLDO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: FABIANO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: JLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2138 / 2005 - 203 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2319 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BARBOSA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ORESTES JUAREZ PEROZZO
AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO AG MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	ADVOGADO	: EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 2525 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TAYLOR FERNANDO SANTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CHUVAS	AGRAVADO(S)	: PEREIRA E CAMPO RESTAURANTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PTA TV RÁ
PROCESSO	: AIRR - 2141 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO			ADVOGADO	: MARIA CRISTINA XAVIER
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA			AGRAVADO(S)	: JOSÉ DO NASCIMENTO BORGES
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.			ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO			PROCESSO	: AIRR - 2538 / 2005 - 432 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO



PROCESSO	: RR - 2541 / 2005 - 027 - 12 - 85 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2819 / 2005 - 022 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3143 / 2005 - 004 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: GAMA MINERAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: MÔNICA DA SILVA STELLA	ADVOGADO	: ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA
RECORRIDO(S)	: MINERAÇÃO REUNIDAS RIO COCAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BARTHOLOMEU BAR E LANCHES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELADIO MARTINHO EBEL COLETTI
RECORRIDO(S)	: ANA TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO TAVARES FARIA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK
ADVOGADO	: DILVÂNIO DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 2844 / 2005 - 104 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3230 / 2005 - 132 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: ALFREDO FLÁVIO GAZZOLLA	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 2561 / 2005 - 037 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO OSWALDO FLEISCHMANN	AGRAVADO(S)	: VALTER ANTONIO SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MARIA GECI MEDRONHA	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PELICI
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: NOÊMIA GÓMEZ REIS	AGRAVADO(S)	: DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA.
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RECORRIDO(S)	: ARTHUR LANGE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO	ADVOGADO	: MÁRCIA LOREA LAWSON	PROCESSO	: AIRR - 3251 / 2005 - 135 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO ARTHUR LANGE	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ RODRIGUES BALBO	ADVOGADO	: RENATO OSWALDO FLEISCHMANN	AGRAVANTE(S)	: JOVELINA GOMES BARBOSA
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR - 2859 / 2005 - 054 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 2562 / 2005 - 032 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: REGINA DA COSTA LOUREIRO FERNANDES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	: CLÁUDIA RENATA MENDES
AGRAVANTE(S)	: REINALDO BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 3397 / 2005 - 202 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVADO(S)	: PLAZA FOOD ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOCOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2876 / 2005 - 016 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PANNAIN
PROCESSO	: AIRR - 2564 / 2005 - 033 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BERNADETE SOCORRINHA LOBO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: HOSP DAS CLÍNICAS FAC MEDICINA DA USP	ADVOGADO	: FERNANDA MACEDO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB EM HOT MOT FLATS REST SIM SP	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 3775 / 2005 - 015 - 16 - 40 - 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	AGRAVADO(S)	: MARGARIDA RODRIGUES FERNANDES ELIAS BARR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ART	ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO	: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO	PROCESSO	: RR - 2926 / 2005 - 056 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SUZETE FEIJÓ VASCONCELOS
PROCESSO	: AIRR - 2567 / 2005 - 078 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR SANTOS FERREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS
AGRAVANTE(S)	: HELENA APARECIDA DA SILVA CHENTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 3878 / 2005 - 872 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	RECORRENTE(S)	: BRONILDE STREICHER VALLIM	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO MANOEL LEITE	AGRAVANTE(S)	: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 2572 / 2005 - 073 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2927 / 2005 - 013 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: POLLYANNE REGINA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LIZETH SANDRA FERREIRA DETROS
AGRAVANTE(S)	: DROGARIA ONOFRE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AGNALDO GIROLDO	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ	ADVOGADO	: RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS	ADVOGADO	: MARINA D'AMICO PEDRIALI
AGRAVADO(S)	: DENÍLSON DE JESUS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 4246 / 2005 - 133 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOAO EDUARDO ESTEVES DANTAS	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2615 / 2005 - 471 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2973 / 2005 - 020 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LÁZARA SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: AIRTO VILMAR DEPARIS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	: DALLI CARNEGIE BORGHETTI
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA DE REZENDE BUENO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA 2.000 LTDA.	AGRAVADO(S)	: QMC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 4255 / 2005 - 016 - 16 - 40 - 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS ÂNGELO PASSADOR	ADVOGADO	: CARLA ANDRÉIA DE MATOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 2641 / 2005 - 466 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2989 / 2005 - 018 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDILSON COSTA VÉRAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AGRAVANTE(S)	: JULIAN JACSON MIQUEO	AGRAVADO(S)	: THARLY SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: VITOR ROLF LAUBE	ADVOGADO	: CLÁUDIA PETTER DE VARGAS	ADVOGADO	: MICHAELA DOS SANTOS REIS
AGRAVADO(S)	: REAL SERV TECNICOS EMPRESARIAIS TERCEIRI	AGRAVANTE(S)	: JULIAN JACSON MIQUEO	PROCESSO	: RR - 4355 / 2005 - 051 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELIANE MARTINS VIEIRA	ADVOGADO	: PATRICIA NUNES ALMEIDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARCOS DANIEL DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: AIRR - 2657 / 2005 - 015 - 16 - 40 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEELFAY MARQUES GUEX	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S)	: MARISTELA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S.A. - COSIMA	ADVOGADO	: MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	PROCESSO	: AIRR - 2994 / 2005 - 028 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI-TEC
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 4495 / 2005 - 202 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2716 / 2005 - 065 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: JULIANA FARIAS SILVEIRA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
ADVOGADO	: OLGA MARÍ DE MARCO	ADVOGADO	: HEBER EDUARDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUZINETE TARGINO MUNIZ
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2996 / 2005 - 057 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNARDO LEITE
AGRAVADO(S)	: MOÍSES GONÇALVES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 4603 / 2005 - 001 - 12 - 40 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	AGRAVANTE(S)	: ESCOLA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA BIOMOR LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2732 / 2005 - 074 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO SECOLIN	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO SALAUN
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO RODRIGO BRANDÃO	ADVOGADO	: APARECIDO PEREIRA DE JESUS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: ROBERTO MARTINS COSTA	AGRAVADO(S)	: PEREIRA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 3009 / 2005 - 028 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SAULO YASSUMASSA ITO
ADVOGADO	: EDGARD GROSSO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 5159 / 2005 - 673 - 09 - 40 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2749 / 2005 - 051 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CBPO ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: IPSOS MARPLAN PESQUISAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARQUIMEDES SALUSTIANO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: HELENIZE CRISTINE DIETRICH
ADVOGADO	: SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA	ADVOGADO	: ITAMAR SILVA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ OSCAR CLEMENTE
AGRAVADO(S)	: ELIZABETE APARECIDA ARROYO	AGRAVADO(S)	: CLIBA LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAVIANI DA SILVA
ADVOGADO	: GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO	PROCESSO	: RR - 5289 / 2005 - 009 - 09 - 00 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2814 / 2005 - 012 - 16 - 00 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3113 / 2005 - 733 - 04 - 00 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: SANTA CRUZ TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.	ADVOGADO	: ADBA CRISTINA HANNUCH
ADVOGADO	: AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR	ADVOGADO	: JORGE RENATO DOS REIS	RECORRENTE(S)	: VALTER LEODORO MARTINS
RECORRIDO(S)	: JOÃO MOURA DE MATOS FILHO	RECORRIDO(S)	: MARCELO CUSTÓDIO DA SILVA	ADVOGADO	: MONICA GIOVANA VALVASSORI PORTO
ADVOGADO	: RICARDO MASSAY DUARTE E DAMASCENO	ADVOGADO	: CRISTIANE PUGLIESSI	RECORRENTE(S)	: VALTER LEODORO MARTINS

ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 18715 / 2005 - 029 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39 / 2006 - 445 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : LEONDINA ALICE MION PILATI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERNANDO SANDES
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S) : ANTONIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : NELSON ESTEFAN JÚNIOR
ADVOGADO : NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	AGRAVADO(S) : 7º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S) : CAPITAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	ADVOGADO : GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : GEVERSON ANSELMO PILATI	PROCESSO : AIRR - 21035 / 2005 - 007 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 45 / 2006 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : MARCELO COELHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : WAY BACK COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : ALEXANDRE DA ROCHA LINHARES	ADVOGADO : OTÁVIO PAZ DA SILVA
ADVOGADO : RONEY GUERREIRO MAGALDI	AGRAVADO(S) : EDIMAR TEODORO COLAÇO	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO MENA BARRETO
RECORRIDO(S) : VALTER LEODORO MARTINS	ADVOGADO : JOÃOZINHO SANTANA	ADVOGADO : LIA ROMANI DOS SANTOS
ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 21559 / 2005 - 014 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : EMÍLIO PAPANÓ ZIN
ADVOGADO : ADBA CRISTINA HANNUCH	AGRAVANTE(S) : ELIANA ELISABET WROBLEWSKI	PROCESSO : AIRR - 45 / 2006 - 702 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : LEONDINA ALICE MION PILATI	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO MENA BARRETO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO : AIRR - 83052 / 2005 - 005 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LIA ROMANI DOS SANTOS
ADVOGADO : NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : OTÁVIO PAZ DA SILVA
ADVOGADO : RONEY GUERREIRO MAGALDI	AGRAVADO(S) : FIDELITY NATIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : LUCIANE MACHADO	ADVOGADO : MARCELO VIEIRA PAPALEO
ADVOGADO : GEVERSON ANSELMO PILATI	PROCESSO : AIRR - 4 / 2006 - 251 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 52 / 2006 - 012 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : JAQUELINE ZANCHIN	ADVOGADO : ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
ADVOGADO : GEVERSON ANSELMO PILATI	AGRAVADO(S) : MARCELO GRAMS LEDESMA	AGRAVADO(S) : SELMA DA SILVA AGUIAR
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : PAULO DE FREITAS SOLLER	ADVOGADO : DARCIÓ ANTÔNIO MÜLLER
ADVOGADO : MARCELO COELHO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 7 / 2006 - 014 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 54 / 2006 - 023 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : VALTER LEODORO MARTINS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : MONICA GIOVANA VALVASSORI PORTO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : NATHALIE SUDBRACK DA GAMA E SILVA	ADVOGADO : RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO
ADVOGADO : RONEY GUERREIRO MAGALDI	AGRAVADO(S) : HELENA MARIA NARDINO	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE LIMA FILHO
PROCESSO : AIRR - 6029 / 2005 - 015 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : SIDNEY DA SILVA RODRIGUES
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR - 9 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 65 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ADRIANO GONÇALVES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : IVAN SÉRGIO TASCA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : HUGO CINI S.A. INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI	RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S) : DORIEDSON MARAVILHA
PROCESSO : AIRR - 6218 / 2005 - 006 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERESINA	ADVOGADO : HÉLIO JOSÉ FELICIANO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ZACARIAS BARBOSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : VILA NOVA ESTACIONAMENTO S/C LTDA.
AGRAVANTE(S) : BARIGÜI VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 27 / 2006 - 023 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO GHERARDINI SANTOS
ADVOGADO : ALZIR PEREIRA SABBAG	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 68 / 2006 - 562 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SAULO NEGRÃO BERTOLI	AGRAVANTE(S) : RUI PATTERSON	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ANDRÉ GOMES SILVESTRE	ADVOGADO : PABLO PATTERSON	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO : AIRR - 9086 / 2005 - 140 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : SEMÍRAMES ÁUREA COUTINHO LUZ	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : AIRR - 30 / 2006 - 039 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : CIBELLE DIANA MAPELLI
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : NILCE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRO
AGRAVADO(S) : CLODOALDO BATISTA DOS REIS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : MILENA SCHELLER SANTOS
ADVOGADO : PAUL MAKOTO KUNIHIRO	ADVOGADO : VINICIUS LIMA SAPUCAIA	PROCESSO : AIRR - 70 / 2006 - 461 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALFA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : CLENILDA COSTA NOGUEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	ADVOGADO : PAULO VILARES LANDULFO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BOM JESUS
PROCESSO : AIRR - 9142 / 2005 - 143 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 31 / 2006 - 192 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO CHIELE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS BOM-JESUENSES - A.U.B.J.
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : BUNGE ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S) : EDEMAR OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO : LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	ADVOGADO : CLAITON TADEU VARELA GRAZZIOTIN
AGRAVADO(S) : IVANI DE OLIVEIRA PINTO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO WILLIAM PONTES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 72 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO GUIMARÃES	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 9801 / 2005 - 009 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 32 / 2006 - 024 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LAERTE BONETTI DE ANDRADE
AGRAVANTE(S) : LUIZ NUTO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : MARCIO STANIESKI
ADVOGADO : ADILSON MENAS FIDELIS	ADVOGADO : DANTE ROSSI	ADVOGADO : JEFFERSON DE ALMEIDA BORGES
AGRAVADO(S) : MAGISTRAL IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA DO HORTO VARGAS	PROCESSO : AIRR - 79 / 2006 - 038 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : SIMONE FONSECA ESMANHOTTO	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 13958 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 33 / 2006 - 030 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCELO REZENDE MEIRELLES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : PATRICIA MARIA COUTINHO FERRAZ
AGRAVANTE(S) : BANSICREDI S.A. BANCO COOPERATIVO SICREDI	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : ELISABETH REGINA VENÂNCIO	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : KÁTIA REGINA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E DA SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SICREDI MEDICRED	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FRANCO DE LIMA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : PATRICIA MICHELI FOLADOR WALDRAFF	ADVOGADO : RAUL GAIOTO	ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES
AGRAVADO(S) : SANDRA DO ROCIO TELLES BETTEGA	PROCESSO : AIRR - 35 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 79 / 2006 - 751 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JEFERSON CABRAL MARTINS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : RR - 13958 / 2005 - 011 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ LAIR DE BAIRROS BRUM
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : ROBERTO OMAR VEDROY JÚNIOR	ADVOGADO : SANTO ONEI PUHL MARTINI
RECORRENTE(S) : SANDRA DO ROCIO TELLES BETTEGA	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA SANTA ROSA LTDA.
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 82 / 2006 - 110 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E DA SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SICREDI MEDICRED	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : PATRICIA MICHELI FOLADOR WALDRAFF	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S) : BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	PROCESSO : AIRR - 35 / 2006 - 137 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : KELTON JOSÉ DA SILVA PINTO
ADVOGADO : ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TANIGUCHI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : FABIANO RENATO DIAS PERIN
	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
	ADVOGADO : CORALLI RIOS	ADVOGADO : MÁVIA NÍDIA ZANUSSO
	AGRAVADO(S) : NILDA CRISTINA SANCINETTI MODOLO	
	ADVOGADO : REINALDO CÉSAR SPAZIANI	



PROCESSO : RR - 92 / 2006 - 012 - 12 - 85 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 136 / 2006 - 201 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 172 / 2006 - 003 - 20 - 40 - 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO - COLÉGIO FREI ROGÉRIO	AGRAVANTE(S) : SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIAD	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE - IPES
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO BACK	ADVOGADO : EDGAR DE ASSUMÇÃO FILHO	AGRAVADO(S) : UNISERV - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S) : MARISA BALESTRIN	ADVOGADO : EDUARDO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO : VICTOR HUGO MOTTA
ADVOGADO : GELSON LUIZ SURDI	ADVOGADO : REINALDO ANTONIO VOLPIANI	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 102 / 2006 - 010 - 16 - 40 - 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 173 / 2006 - 761 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	PROCESSO : RR - 138 / 2006 - 010 - 17 - 00 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : JENIVAL KATUT-KÓ	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : ELIZABETH FEHRLE DO VALLE
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN	RECORRIDO(S) : ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : REGINA CARVALHO SOUZA
PROCESSO : RR - 108 / 2006 - 202 - 04 - 00 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : AVELINO EUGÊNIO MIRANDA	ADVOGADO : ADILSON AIRES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 143 / 2006 - 030 - 15 - 00 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
RECORRENTE(S) : JEPAM ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : CLÁUDIA JAQUELINE BORGATTI
ADVOGADO : HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	RECORRENTE(S) : ANAZITA FERRARI EMERICH	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
RECORRENTE(S) : JEPAM ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : CELSO CRUZ	ADVOGADO : ROSALIA COELHO VIEIRA
ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO : AIRR - 175 / 2006 - 023 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : DEIVIDI ALEM DE ANDRADE	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : LEANDRO BATISTA DA ROSA WOLLENHAUPT	PROCESSO : AIRR - 144 / 2006 - 255 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ACA SERVSOLO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 109 / 2006 - 015 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : JOÃO SABINO DE FREITAS NETO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FATIMA PONTE DA LUZ	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	PROCESSO : RR - 176 / 2006 - 021 - 07 - 00 - 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANA PAULA RAUPE DOS SANTOS	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAMOTI
ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO DE CASTRO BARBACHAN	PROCESSO : AIRR - 145 / 2006 - 137 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO ALYSSON LINHARES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 112 / 2006 - 025 - 13 - 40 - 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : JEAN DE LEMOS CID
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SÃO GERALDO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 181 / 2006 - 999 - 16 - 40 - 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : ANTONILDO SERRANO VELOSO	PROCESSO : AIRR - 147 / 2006 - 281 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : IDACY PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANÁGINA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : CRISTINA DUARTE	ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR - 112 / 2006 - 025 - 13 - 41 - 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : ALDO ELIAS	ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR - 151 / 2006 - 071 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 181 / 2006 - 999 - 16 - 41 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : CRISTINA DUARTE	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : ANTONILDO SERRANO VELOSO	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL GERMÂNICA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO : CLÁUDIO FELIPPE ZALAF	ADVOGADO : MÁISE GARCÉS FEITOSA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ELAINE CRISTINA GOMES DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : ANÁGINA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR - 124 / 2006 - 015 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 151 / 2006 - 071 - 15 - 00 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : RONALDO TOSTES MASCARENHAS
AGRAVANTE(S) : LUCIANO SILVA MACHADO	RECORRENTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES DE CAMPOS	PROCESSO : AIRR - 186 / 2006 - 091 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : LIDIA LONI JESSE WOIDA	ADVOGADO : JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : COMERCIAL GERMÂNICA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : RAQUEL FRANCO DA ROCHA DEBREIX
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO : CLÁUDIO FELIPPE ZALAF	ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA
PROCESSO : RR - 127 / 2006 - 067 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 157 / 2006 - 068 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : CIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 188 / 2006 - 065 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : OTAVIO VARGAS VALENTIM	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : VALMIR NEPOMUCENO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : DEL RIO COMÉRCIO PEÇAS RECUPERADAS LTDA.
ADVOGADO : LÉO MENEZES FARRULLA	ADVOGADO : JESUS PINHEIRO ALVARES	ADVOGADO : AURINO SOUZA XAVIER PASSINHO
PROCESSO : AIRR - 128 / 2006 - 023 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 167 / 2006 - 024 - 05 - 00 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO APARECIDO DA SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRENTE(S) : SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 189 / 2006 - 041 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA F. CASTRO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRENTE(S) : SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.
ADVOGADO : MELISSA MOREIRA DE AGUIAR	ADVOGADO : TONY VALERIO DOS S. FIGUEIREDO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GARDEZAN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRENTE(S) : SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : VANDERLEI ANTONIO LEME
ADVOGADO : RODRIGO LEMOS DOS SANTOS	ADVOGADO : LUIS CLAUDIO M MADEIRA	ADVOGADO : HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
AGRAVADO(S) : LUCIANO DA SILVA NUNES	RECORRIDO(S) : EMANUELLE VIEIRA SANTOS DUARTE	PROCESSO : AIRR - 198 / 2006 - 035 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO OBINO MARTINS	ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA F. CASTRO FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 133 / 2006 - 023 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EMANUELLE VIEIRA SANTOS DUARTE	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : TONY VALERIO DOS S. FIGUEIREDO	ADVOGADO : CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO
AGRAVANTE(S) : JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.	RECORRIDO(S) : EMANUELLE VIEIRA SANTOS DUARTE	AGRAVADO(S) : LUIZ VENTURA LUPIANES
ADVOGADO : AMÉRICO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : LUIS CLAUDIO M MADEIRA	ADVOGADO : OSWALDO BERTOGNA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : NELSON ARAÚJO VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 168 / 2006 - 005 - 16 - 40 - 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 201 / 2006 - 017 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA COSTA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 134 / 2006 - 037 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : FELIPE FORMIGA TAVARES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSJOB	ADVOGADO : ADRIANO PEIXOTO FRANCO
ADVOGADO : SIMONE REGINA DE SOUZA KAPITANGO-A-SAMBA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ BRÓGIO	ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS	PROCESSO : AIRR - 206 / 2006 - 702 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : GIOVANNI SPIRANDELLI DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 170 / 2006 - 032 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 135 / 2006 - 014 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : DOUGLAS APIS	ADVOGADO : DAIANE FINGER
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚ-CAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERSUCAR	ADVOGADO : MÁRCIO BATISTA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADO : ALESSANDRO FONSECA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA	ADVOGADO : ARMANDO DE ABREU LIMA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : WILMAR XAVIER SENNA
ADVOGADO : ADILSON RINALDO BOARETTO		ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO RIGHI DE OLIVEIRA

PROCESSO	: AIRR - 221 / 2006 - 006 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 252 / 2006 - 271 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIRGÍNIA GARCIA DA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: KELLEN SAMARA SOARES
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	AGRAVANTE(S)	: ERENITA PEREIRA NUNES	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
ADVOGADO	: MARCELO LAUANDE BEZERRA	ADVOGADO	: PATRICIA PERIN	PROCESSO	: AIRR - 295 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PATRÍCIO DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: ROSIMERI MACHADO PEDROSO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DIÓGENES MEIRELES MELO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	AGRAVANTE(S)	: ZENIR REZENDE DA ROSA
AGRAVADO(S)	: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - DITASB	PROCESSO	: AIRR - 255 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELISABETH GLASENAPP MORAES
PROCESSO	: AIRR - 224 / 2006 - 411 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS , DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENALBA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES
AGRAVANTE(S)	: RUBEM CLIPES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CÉSAR EDUARDO BISSOTO	PROCESSO	: RR - 300 / 2006 - 013 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: STEPHEN KÖRTING	ADVOGADO	: ADAUMIR ABRÃO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: RUBEM CLIPES FERREIRA	PROCESSO	: RR - 260 / 2006 - 332 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARCELO HENRIQUE DE AGUIAR
ADVOGADO	: GUSTAVO MAIA ADAMS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE
AGRAVADO(S)	: COTRAVIEL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRENTE(S)	: MARCELO HENRIQUE DE AGUIAR
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	ADVOGADO	: MARCELO HENRIQUE DE AGUIAR
AGRAVADO(S)	: COTRAVIEL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES
ADVOGADO	: FELIPE FELKL SENER	ADVOGADO	: CAMILE ELY GOMES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE VIAMÃO	RECORRIDO(S)	: CARLOS GIOVANI MOTTA	ADVOGADO	: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO	: KARIN PALOMBINI GREHS	ADVOGADO	: GUILHERME BACKES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE VIAMÃO	PROCESSO	: AIRR - 270 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ NUNES DA SILVA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 226 / 2006 - 006 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RENATA BARBOSA BARRETO	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ELY TALYULI JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 300 / 2006 - 021 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	AGRAVADO(S)	: UBEC - UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: MARCELO LAUANDE BEZERRA	ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA	AGRAVANTE(S)	: ADILSON LUIZ GERN
AGRAVADO(S)	: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - DITASB	PROCESSO	: AIRR - 276 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLADIS MARIA THEODOROVITZ
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ SOARES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	: DIÓGENES MEIRELES MELO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: CAROLINA VIEIRA CARVALHO GASDA
PROCESSO	: AIRR - 228 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2006 - 070 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOCELI BATISTA DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA COSTA MORAES E OUTRAS	PROCESSO	: AIRR - 280 / 2006 - 022 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUÍS DONISETTE GOMES COIMBRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: BRÁULIO MONTI JÚNIOR
ADVOGADO	: NÁDIA CRISTINA CONFESSOR MAIA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: CLOVIS BARROS DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: CLOVIS BARROS DE BARROS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ELISSANDRA PEREIRA DO SANTOS	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVADO(S)	: SANILAINI SANEZZA LIMA CABRAL RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
ADVOGADO	: ALEXANDRE HENRIQUE MAIA MACHADO	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVADO(S)	: VIRGÍLIO ANTÔNIO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 229 / 2006 - 131 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 280 / 2006 - 022 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARLETE TERESINHA MARTINI
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2006 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA	ADVOGADO	: FERNANDO MENINE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVADO(S)	: ARMANDO GUILHERME	AGRAVADO(S)	: CLÓVIS BARROS DE BARROS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	: VALDEMAR PELEGRINI	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 229 / 2006 - 002 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 282 / 2006 - 102 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 309 / 2006 - 043 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	ADVOGADO	: LUANA CAROLINA COTO SILVA	AGRAVANTE(S)	: FERJÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AGRAVADO(S)	: REGINA CELI FERREIRA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO CHAVES DA SILVA
ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO	: DÁRCIO JOSÉ REALINO	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA REGINA RODRIGUES BRUM
RECORRIDO(S)	: MARCELO SOUSA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 284 / 2006 - 001 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL DOS SANTOS BERTONCINI
ADVOGADO	: ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2006 - 008 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 230 / 2006 - 702 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAARA	ADVOGADO	: MIGUEL GONÇALVES SERRA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA ELISABETH POZZI
ADVOGADO	: CLESIO CORREA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FROTA AMAZÔNICA E OCEÂNICA S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO GARCIA CARRION
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE JÚLIO DE CASTILHOS LTDA. - COOTRAJÚLIO	ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO - IPESU
ADVOGADO	: CARLOS IRAN FLORES MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 289 / 2006 - 749 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO GARCIA CARRION
AGRAVADO(S)	: VALDIR SILVEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 313 / 2006 - 001 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: THIAGO BERVIAN	AGRAVANTE(S)	: DORIVAL PACÍFICO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 232 / 2006 - 051 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO SUL LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVANTE(S)	: MERCEARIA ÁGUAS FÉRRAS SERRA LINDA LTDA.	ADVOGADO	: DANIELLE ALBURQUERQUE	AGRAVADO(S)	: ALFA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DIOGO LAYDNER	PROCESSO	: AIRR - 290 / 2006 - 012 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: GERALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: ARY ALVES DE ARAÚJO FILHO	AGRAVANTE(S)	: DEGRAU EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ
PROCESSO	: AIRR - 238 / 2006 - 066 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 313 / 2006 - 301 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JADSON FONTES DE SOUZA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO WÁLTER DA SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉ VINÍCIUS FONTES VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ADVOGADO	: OLGA NASCIMENTO ORTIZ	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE SERGIPE	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LACI COLOMBO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LUCIANO ALFLEN
PROCESSO	: RR - 247 / 2006 - 007 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICA DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: C.T.A. - CENTRO DE TRATAMENTO DE ALCOOLISMO DO VALE DOS SINOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: MIGUEL JOSE DA ROCHA VITORIA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: COSMO DOS SANTOS TELES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 317 / 2006 - 026 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: DANIEL DAVID BIAZI DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 292 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VITAPELLI LTDA.
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR
		AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO MAGNO DE SOUZA
		ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: DINA APARECIDA SMERDEL
		AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.		



PROCESSO : AIRR - 317 / 2006 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 379 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 424 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVANTE(S) : JOÃO NILSON OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO : JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	ADVOGADO : VANESSA ZINN FERREIRA	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA
AGRAVADO(S) : FÁTIMA DO PRADO VILLEGAS	AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVADO(S) : MÁRCIO OLIVEIRA GALARRAGA
ADVOGADO : JOSÉ RENATO VASCONCELOS	ADVOGADO : RENATA DOS SANTOS BONET	ADVOGADO : CASSIANO MENKE
PROCESSO : AIRR - 327 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : YURI VICTORINO INÁCIO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 427 / 2006 - 009 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CHAGAS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : RUBEN LA LAINA PORTO	PROCESSO : AIRR - 381 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : OVÍDIO PAULO RODRIGUES COLLESI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S) : ALOÍSI DO CARMO
ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MEDEIROS DE LUCENA	ADVOGADO : ULISSES NUTTI MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 329 / 2006 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 429 / 2006 - 039 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ TARCÍSIO ALVES	PROCESSO : AIRR - 383 / 2006 - 091 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A
ADVOGADO : IRACI ELIAS DA SILVA JÚNIOR	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : USINA ELDORADO LTDA.	AGRAVADO(S) : DALILA SANTOS PORTUGAL
ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : TIAGO MARRAS DE MENDONÇA	ADVOGADO : PAULO VILARES LANDULFO
PROCESSO : AIRR - 331 / 2006 - 670 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÍCERO FRANCISCO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 433 / 2006 - 029 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 390 / 2006 - 024 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MATEUS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : VALTON PESSOA
AGRAVADO(S) : THIAGO BOINA MATANO	AGRAVANTE(S) : NORTE SHOP EVENTOS LTDA	AGRAVADO(S) : GRANDE MOINHO ARATU
ADVOGADO : EDGAR JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : HEITOR PINTO E SILVA FILHO	ADVOGADO : JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA
PROCESSO : AIRR - 336 / 2006 - 302 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : APARECIDA MARIA DE JESUS	AGRAVADO(S) : FERNANDO MARIA ESPÍRITO SANTOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO SOARES RUSSO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CASTRO TORRES
AGRAVANTE(S) : DIRCEU ROQUE FACCENDA	PROCESSO : AIRR - 401 / 2006 - 008 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 436 / 2006 - 025 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : EDI BRAGA FRÖHLICH	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DIRCEU ROQUE FACCENDA	AGRAVANTE(S) : WILSON STUANI	AGRAVANTE(S) : VALDINOR MENOSSO
ADVOGADO : ADEMIR JOSÉ FRÖHLICH	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : EYDER LINI
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : GRÁFICA ESTRELA LTDA.	AGRAVANTE(S) : VALDINOR MENOSSO
ADVOGADO : FRANCISCO SCHERER	ADVOGADO : FABIANO ADAMY	ADVOGADO : ELSON LUIZ ZANELA
PROCESSO : AIRR - 345 / 2006 - 121 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 403 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MELSON TUMELERO S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DANTE ROSSI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : REIPLAS IND E COMERCIO DE MATERIAL ELETR	PROCESSO : AIRR - 445 / 2006 - 301 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA SILVA DA SILVA	ADVOGADO : MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : SÉRGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI	AGRAVADO(S) : JOSE ANTONIO SOARES BRITO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA.	ADVOGADO : ADAUTO LUIZ SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : FORMAS KUNZ LTDA.
ADVOGADO : MANOEL SAMPAIO ANTUNES	PROCESSO : AIRR - 408 / 2006 - 006 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : CLARI ALCIR FAVARETTO
PROCESSO : AIRR - 346 / 2006 - 042 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO SCHUTZ
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : HILDA RAMOS PEREIRA COELHO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIA DOS SANTOS CARDOSO MACEDO	ADVOGADO : DANTE ROSSI	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 027 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : ERNA ILSE KRAY	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : CARMEN LÚCIA REIS PINTO	AGRAVANTE(S) : HELENO SOUZA DE AQUINO
PROCESSO : AIRR - 357 / 2006 - 102 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 408 / 2006 - 641 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EUSTÁQUIO DA FONSECA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO DUTRA E SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR
ADVOGADO : EISLER ROSA CAVADA	ADVOGADO : IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 027 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	AGRAVADO(S) : SAULO FREITA DE LÉLIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 360 / 2006 - 731 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 409 / 2006 - 036 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR
AGRAVANTE(S) : SADI UNFER MACHADO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : HELENO SOUZA DE AQUINO
ADVOGADO : ADRIANA ZANETTE ROHR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : JOSÉ EUSTÁQUIO DA FONSECA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : DEULZIR BEDIN	PROCESSO : RR - 450 / 2006 - 251 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : TONIA RUSSOMANO MACHADO	AGRAVADO(S) : MADELAINE PREDEBON PAGNUSSAT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 361 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO CARLIN KILIAN	RECORRENTE(S) : USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 410 / 2006 - 044 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO DA SILVA REIS NETO
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA. - CESPLAN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : RENATO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SÃO RAPHAEL LTDA.	ADVOGADO : ENZO SCIANELLI
AGRAVADO(S) : VITOR HENRIQUES DE LIRA	ADVOGADO : KLEBER HENRIQUE SACONATO AFONSO	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
ADVOGADO : ANDRÉ ALBERNAZ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 365 / 2006 - 141 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : NAZARENO MARINHO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 451 / 2006 - 011 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR - 412 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LIDERMAQ SISTEMAS MECANIZADOS LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : LUZIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS ARAUJO
ADVOGADO : ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : LIDERMAQ SISTEMAS MECANIZADOS LTDA.	RECORRIDO(S) : YOLANDA MARIA KIEFER	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO : AIRR - 416 / 2006 - 013 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : AVANI MEDEIROS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LIDERMAQ SISTEMAS MECANIZADOS LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 462 / 2006 - 443 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CRISTINA KRAUSE	AGRAVANTE(S) : MARIA NEIDE DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANDRÉ GUILHERME TIGGEMANN	ADVOGADO : JOSÉ ADELMO CORDEIRO DE TORRES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ADALBERTO FREYMUTH	AGRAVADO(S) : BARMENE ATACADO E VAREJO LTDA.	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO : AIRR - 372 / 2006 - 121 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ WANDERLEI ALMEIDA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIA HELENA JORGE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 420 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SILVIO SOARES
AGRAVANTE(S) : JOÃO CARDOSO DE AGUIAR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : DAP TELECOM ENERGIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO : ÁLVARO DA COSTA GANDRA	AGRAVANTE(S) : JOÃO CÂNDIDO DE BRITO	ADVOGADO : ROMUALDO BRAGUIM
AGRAVANTE(S) : JOÃO CARDOSO DE AGUIAR	ADVOGADO : ENZO SCIANELLI	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : FABIANE ENGRAZIA BETTIO	AGRAVANTE(S) : JOÃO CÂNDIDO DE BRITO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : EMERSON REINALDO GONÇALVES	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO : AIRR - 462 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXSANDRO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTÃO MÃODEOBRA TRAB PORTO SANTOS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
ADVOGADO : LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTÃO MÃODEOBRA TRAB PORTO SANTOS	ADVOGADO : ORLANDO FRYE PEIXOTO
AGRAVADO(S) : SULCOR EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : WILSON LUIZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DEVOS BALBELA	AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	ADVOGADO : SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA

PROCESSO	: RR - 462 / 2006 - 142 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 486 / 2006 - 121 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 519 / 2006 - 075 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PERGAMO	AGRAVANTE(S)	: MANOEL D'AGONIA DA SILVA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
ADVOGADO	: MARISTELA DE MELO RODRIGUES DIAS	ADVOGADO	: ADRIANO DO NASCIMENTO VERÍSSIMO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: JOSEFA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES CO-LETIVOS - D.A.T.C.	AGRAVADO(S)	: VIRGINIA CITY HOTEL LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA	PROCESSO	: AIRR - 489 / 2006 - 012 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 522 / 2006 - 006 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 464 / 2006 - 002 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
ADVOGADO	: HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: AGDA MARIA VASCONCELOS FREIRE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES	ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOTTA
ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CO-OPSAUD
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIS QUOOS DE MORAES	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	AGRAVADO(S)	: MICHAEL THOMAS BARROS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 529 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELETECH BRASIL SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: EYDER LINI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT	PROCESSO	: AIRR - 491 / 2006 - 039 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
PROCESSO	: AIRR - 464 / 2006 - 084 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: SAMA - SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: GEPETTO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: WILLIAM BERTOZZI DORNAS	PROCESSO	: AIRR - 529 / 2006 - 225 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 492 / 2006 - 733 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: THAMA'S TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: EMERSON DAWIS GOMES GUIDIO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: WESLEY MOURA TOLEDO
ADVOGADO	: JORGE DONIZETTI FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: GILSON ZUMBRA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 474 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: LISIANE SALDANHA COUTINHO	ADVOGADO	: DELIRO BATISTA DA SILVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: NORBERTO MATZENBACHER	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	PROCESSO	: AIRR - 530 / 2006 - 038 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ORLANDO FRYE PEIXOTO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO AVELINO DE SOUZA	ADVOGADO	: ALEXANDRE LUIZ DE CENÇO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 495 / 2006 - 091 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
PROCESSO	: AIRR - 474 / 2006 - 106 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: GISELLE FILGUEIRAS CORREA
AGRAVADO(S)	: ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	ADVOGADO	: FÁBIO RESENDE LEAL	AGRAVADO(S)	: MARIO EVARISTO LUCIANO
ADVOGADO	: MÁRCIA DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: PERCIVAL CAPELANES	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ FARIA DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS	AGRAVADO(S)	: PARAIBUNA PAPÉIS S.A.
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 498 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 475 / 2006 - 131 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 530 / 2006 - 032 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: LUCIANO APARECIDO TAPI	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: OSCAR LUIS LOPES DIAS	ADVOGADO	: PEDRO BARACHISIO LISBÔA
AGRAVADO(S)	: DIPROART TELECARTOFILIA LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ ALBUQUERQUE MOGETTI	AGRAVADO(S)	: ANGEOLINA PINHEIRO DE JESUS
ADVOGADO	: DANIELA DO CARMO BORDIGNON	PROCESSO	: RR - 503 / 2006 - 003 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ULYSSES CALDAS PINTO NETO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 530 / 2006 - 032 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RECORRENTE(S)	: VITÓRIA APART HOSPITAL S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 476 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE MARIANO FERREIRA	RECORRENTE(S)	: ANGEOLINA PINHEIRO DE JESUS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PRISCILA REZENDE CRUZ E OUTRA	ADVOGADO	: ULYSSES CALDAS PINTO NETO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS AUGUSTO VON MUHLEN SEIXAS	ADVOGADO	: MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO	: AIRR - 504 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO BARACHISIO LISBÔA
AGRAVANTE(S)	: CARLOS AUGUSTO VON MUHLEN SEIXAS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 536 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DENIS EINLOFT	AGRAVANTE(S)	: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIAS S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: INFOCOOP SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	: GUILHERME GOLDSCHMIDT	ADVOGADO	: DELVANDES JOSÉ KAYSER	ADVOGADO	: RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
AGRAVADO(S)	: SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: ALINE ELIANA BUSCH	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA NETO
ADVOGADO	: MARISOL DE MORAES TORRENTE CAMARINHA	PROCESSO	: AIRR - 505 / 2006 - 202 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 551 / 2006 - 191 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: INFOCOOP SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS	RECORRENTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	ADVOGADO	: DIOGO DE SOUZA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 479 / 2006 - 006 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANESSA ZINN FERREIRA	RECORRIDO(S)	: HORÁCIO MARTINS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: IVONE LANGER FIGUEIRO	ADVOGADO	: RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES
AGRAVANTE(S)	: LINDALVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO MARTINS TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 553 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 505 / 2006 - 402 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE - AGÊNCIA DE SAÚDE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS DA ROSA LOPES
ADVOGADO	: MATUSAEL DE ASSUNÇÃO CHAVES	AGRAVANTE(S)	: BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: RAQUEL PAESE
PROCESSO	: AIRR - 480 / 2006 - 402 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS DA ROSA LOPES
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: PLAZA EXPRESS GRILL RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: SILVIO EDUARDO FONTANA BOFF
AGRAVANTE(S)	: METALCORTE METALURGIA LTDA.	ADVOGADO	: RUBENS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO	: LEILA DUARTE ALI	AGRAVADO(S)	: MARIA SUELI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SERGIO PINHEIRO FERNANDEZ
AGRAVADO(S)	: FRANCIS ISMAEL DICH DA SILVA	ADVOGADO	: ERINEIDE DA CUNHA DANTAS	PROCESSO	: AIRR - 558 / 2006 - 002 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDECIR SOUZA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 509 / 2006 - 021 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: METALCORTE INOX LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
AGRAVADO(S)	: METALCORTE INOX LTDA.	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LEILA DUARTE ALI	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: GUILHERME PERONI LAMPERT
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2006 - 011 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ELISANDRA VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA LUÍSA CLAUDINO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVADO(S)	: MARIA JULIA TERRA TEIXEIRA BARON
ADVOGADO	: ANDRÉA OLICHESKI MORAIS	AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: MILTON BOZANO PEREIRA FAGUNDES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	ADVOGADO	: VERA REGINA COMPARSSI CONRADO	AGRAVADO(S)	: MARIA JULIA TERRA TEIXEIRA BARON
ADVOGADO	: DANTE ROSSI			ADVOGADO	: HENRIQUE SCHNEIDER
AGRAVADO(S)	: VERA LUCIA FELIX LINHARES				
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE				



PROCESSO	:	AIRR - 559 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 598 / 2006 - 151 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	VLADIMIR DIONÍSIO DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARAPARI	PROCESSO	:	RR - 638 / 2006 - 100 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	:	CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARAPARI	RECORRENTE(S)	:	MARCOS FERNANDO GARMS E CARLOS UBIRATAN GARMS
ADVOGADO	:	IVAN PRATES	ADVOGADO	:	THIAGO GOBBI SERQUEIRA	ADVOGADO	:	CRISTIANO CARLOS KUSEK
AGRAVADO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	RECORRIDO(S)	:	RICARDO TEIXEIRA DE SÁ	RECORRIDO(S)	:	JOSUÉ FERREIRA LEITE
ADVOGADO	:	VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	:	FELIPE SILVA LOUREIRO	ADVOGADO	:	RAFAEL FRANCHON ALPHONSE
PROCESSO	:	RR - 576 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 602 / 2006 - 331 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 643 / 2006 - 069 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
ADVOGADO	:	FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	ADVOGADO	:	JAIR JOSÉ TATSCH	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	:	IRENE TESCH FREITAS	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	:	ATEN ALIMENTOS E PARQUE DIVERSÕES LTDA.
ADVOGADO	:	INEXISTENTE NOS AUTOS	ADVOGADO	:	VIVIANE DE FÁTIMA BLANCO	PROCESSO	:	AIRR - 644 / 2006 - 222 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 577 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	CAMILE ELY GOMES	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	:	SÍLVIA MARIANA COSTA	ADVOGADO	:	MÔNICA PALMA BARBOSA
ADVOGADO	:	LARISSA DOS SANTOS DANTAS	ADVOGADO	:	GUILHERME BACKES	AGRAVADO(S)	:	AMARILDO DOS SANTOS SILVA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 609 / 2006 - 122 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALIOMAR MENDES MURITIBA
ADVOGADO	:	ANTONIO BRAZ DA SILVA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	RR - 647 / 2006 - 032 - 05 - 01 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MÁRCIA QUITÉRIA TAVARES	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	:	JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO E OUTROS	ADVOGADO	:	HALLEY LINO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S)	:	MARÍLIA ANGÉLICA LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	ADVOGADO	:	MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	ADVOGADO	:	EDUARDO SCHEIN TRINDADE	RECORRIDO(S)	:	FRANCISCO ASSIS SOUZA
AGRAVADO(S)	:	MARÍLIA ANGÉLICA LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S)	:	DEJANIRA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	LEONARDO DOURADO GENTIL
ADVOGADO	:	MANOEL BATISTA DANTAS NETO	ADVOGADO	:	HALLEY LINO DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 651 / 2006 - 122 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARÍLIA ANGÉLICA LIMA DE MORAES	PROCESSO	:	AIRR - 610 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	:	MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA E OUTROS	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
PROCESSO	:	AIRR - 581 / 2006 - 026 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	:	AUTO POSTO PARQUE ONGARO LTDA.
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	MÁRIA APARECIDA DE MORAES MOREIRA	ADVOGADO	:	JOANI BARBI BRÜMILLER
AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	AVÂNIO BARBOSA GOMES	AGRAVADO(S)	:	LÁZARO GALDINO DE SOUZA NETO
ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	:	RAQUEL CRISTINA RIEGER	ADVOGADO	:	FERNANDA KOHN PARISI
AGRAVADO(S)	:	ANA MARIA DOS SANTOS ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 613 / 2006 - 082 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 652 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FRANCISCO LACERDA BRITO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	:	TELEBAHIA CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	THERESINHA SANTOS CESAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	LÍVIA ALVES LUZ BOLOGNESI	ADVOGADO	:	PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO	ADVOGADO	:	ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR - 581 / 2006 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO LINHARES	AGRAVANTE(S)	:	THERESINHA SANTOS CESAR DO NASCIMENTO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	ISMAEL GOMES MARÇAL	ADVOGADO	:	IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	:	AIRR - 627 / 2006 - 073 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADO	:	ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO	:	FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ		
AGRAVADO(S)	:	ALCIDES FARIAS	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	PROCESSO	:	AIRR - 655 / 2006 - 670 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO		
ADVOGADO	:	VIRGILINO MACHADO	SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO		
ADVOGADO	:	YARA SANTOS PEREIRA	ADVOGADO	:	MÁRCIO FONTES SOUZA	ADVOGADO	:	FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
PROCESSO	:	AIRR - 581 / 2006 - 251 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BAR E LANCHES CARVA LTDA	AGRAVADO(S)	:	CLEUNICE SANTOS SANTANA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO	ADVOGADO	:	JOÃOZINHO SANTANA
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	:	AIRR - 629 / 2006 - 097 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO	:	YARA SANTOS PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 663 / 2006 - 034 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ALCIDES FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	IMETAME METALMECANICA LTDA.	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	VIRGILINO MACHADO	ADVOGADO	:	THAÍS SOARES ALVES	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	:	ELIAS VICENTE	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	:	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	AGRAVADO(S)	:	NINO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 583 / 2006 - 068 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 629 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 666 / 2006 - 104 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OSVALDO CRUZ	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS SANCHES	ADVOGADO	:	AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS	ADVOGADO	:	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	PASCOAL TREVIZAN NETO	AGRAVADO(S)	:	ROSEMEIRE NUNES GOMES PINTO	AGRAVADO(S)	:	LUZMATEL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO	:	MARCOS AUGUSTO GONÇALVES	ADVOGADO	:	PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA	ADVOGADO	:	ROSEMARY ALVES MACIEL
PROCESSO	:	AIRR - 584 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 629 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	UBIRATAN GOULART DE OLIVEIRA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	ANDIARA PORTANTIOLO CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S)	:	COOPERTECH COOP.DE PROJE SERV.TÉCNICOS	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 671 / 2006 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ IVANÓÉ FREITAS JULIÃO	ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	:	MARCIO EDISON LOPES	AGRAVADO(S)	:	ROSILEI RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS COMERCIO SERVUS HOSP GASTRO SP
ADVOGADO	:	ARILTON VIANA DA SILVA	ADVOGADO	:	AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO	PROCESSO	:	AIRR - 630 / 2006 - 036 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMERCIAL OPS LTDA.
ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	RR - 673 / 2006 - 383 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 587 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	NOVA AMÉRICA S.A. - AGROPECUÁRIA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRENTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.	AGRAVADO(S)	:	EDSON PEREIRA BRITO	ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL
ADVOGADO	:	ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	ADVOGADO	:	HÉLIO DE MELO MACHADO	RECORRIDO(S)	:	MARIA MARILENE DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 635 / 2006 - 445 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AMILTON PAULO BONALDO
ADVOGADO	:	FLÁVIO OBINO FILHO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 679 / 2006 - 019 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ROBERTO LORENTZ	AGRAVANTE(S)	:	WALDEMAR TELES DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	JORGE ALBERTO PAIVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGFN)
			AGRAVADO(S)	:	ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF
			ADVOGADO	:	FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO	:	ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS

PROCESSO	: AIRR - 680 / 2006 - 078 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 725 / 2006 - 402 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO CAMURUIPE LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S)	: JURE VALENTIN RECH	PROCESSO	: AIRR - 743 / 2006 - 087 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO	: DERLI VICENTE MILANESI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: TEREZA CRISTINA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: JURE VALENTIN RECH	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMOVEIS S.A.
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ	ADVOGADO	: ROGÉRIO JOSÉ DUARTE	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
PROCESSO	: RR - 682 / 2006 - 254 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: IVANIL FERNANDES ALVES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	ADVOGADO	: NATÁLIA MARIA MARTINS DE RESENDE
RECORRENTE(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/	PROCESSO	: RR - 727 / 2006 - 241 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 747 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN PRATES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO (USINA LARANJEIRAS)	AGRAVANTE(S)	: DRESSER-RAND DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: EVILÁZIO DE MELO ARUEIRA	ADVOGADO	: DEJAIR MATOS MARIALVA
RECORRIDO(S)	: JOEL GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SEVERINO IZÍDIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DENIS EDUARDO FRANCISCO
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: FERNANDO GOMES DE MELO	ADVOGADO	: PEDRO LUIS BIZZO
PROCESSO	: AIRR - 684 / 2006 - 103 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 728 / 2006 - 026 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 749 / 2006 - 043 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: STV COMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS PINTO JACQUES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PATRIK CAMARGO NEVES	ADVOGADO	: SARA NUNCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO
AGRAVADO(S)	: FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS PINTO JACQUES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ REIS DE LIMA
ADVOGADO	: ELFRIDA STTIGGER VIEIRA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NUNCIO	ADVOGADO	: JORGE BASCEGAS
PROCESSO	: RR - 693 / 2006 - 016 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VONPAR REFRESCOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 752 / 2006 - 008 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUCIANO HOSSEN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - CATEDRAL DA FÉ	AGRAVADO(S)	: VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO
ADVOGADO	: LUCAS SOUSA DA FRANÇA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO	: ANA PAULA FONTES DE ANDRADE
RECORRENTE(S)	: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - CATEDRAL DA FÉ	PROCESSO	: AIRR - 729 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOVANI ANTÔNIO STEFFANI
ADVOGADO	: CLAUDIA LACERDA D'AFONSECA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: NILCEU ÂNGELO PELINSON
RECORRIDO(S)	: JOSEMAR SENA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO	: AIRR - 754 / 2006 - 098 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: Zaqueu Barbosa de Lima	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 694 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: JOÃO RODRIGO SANTANA GOMES
AGRAVANTE(S)	: CONCEIÇÃO APARECIDA ANDREASSA	PROCESSO	: AIRR - 729 / 2006 - 043 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADEMILSON ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: AMAURI CODONHO
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	PROCESSO	: AIRR - 757 / 2006 - 009 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RONALDO BALUZ E FREITAS	ADVOGADO	: LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 694 / 2006 - 342 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ENGESET ENGENHARIA E SERVICOS DE TELEMATICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADENIL SALOMÃO DE OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ELINGTON CAMILLO DE SOUZA	ADVOGADO	: MARCELA SANCHES SILVA SANTOS
RECORRENTE(S)	: LAURENÇO ALVES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: SAMUEL CAMPOS BELO	ADVOGADO	: MAXWELL OREFICE	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S)	: AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	AGRAVADO(S)	: CLÉIA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 763 / 2006 - 074 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE JÚNIOR	ADVOGADO	: VIVIANE ESPÍNDULA VIEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 698 / 2006 - 079 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND SERVIDORES EMPREG PÚBLICOS SECR TRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 734 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CIDINEY CASTILHO BUENO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DEPTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	AGRAVANTE(S)	: VONPAR REFRESCOS S.A.	ADVOGADO	: RONIS MAGDALENO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	PROCESSO	: AIRR - 767 / 2006 - 021 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SIMONE CARNEIRO CARVALHO	AGRAVADO(S)	: PEDRO GIRELLI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NUNCIO	AGRAVANTE(S)	: DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO	: PAULO SERGIO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 734 / 2006 - 002 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
AGRAVADO(S)	: ELVIO HELBER DE LIMA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SIMONE DUTRA DA ROSA
ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ÂNGELO CÉSAR DIEL
PROCESSO	: AIRR - 701 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOP	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: EMERSON FACINI RODRIGUES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SAUL SILVA LEITE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARIETA AITA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: MARIA VIRGINIA SOARES NUHUES	PROCESSO	: RR - 734 / 2006 - 029 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
AGRAVADO(S)	: VALENTIN DORNELLES PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: JAIME IRINEU FERREIRA
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO	RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KLEIN
PROCESSO	: AIRR - 704 / 2006 - 025 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANGÉLICA SUELY MARIANI ALVES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA OPERÁRIO VENCEDOR LTDA. - COOPERVENCER
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MARCOS GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA	PROCESSO	: AIRR - 780 / 2006 - 043 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GUIDE EMPREENDIMIENTOS LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BORGES ALVARENGA	PROCESSO	: AIRR - 735 / 2006 - 001 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA
AGRAVADO(S)	: APARECIDA DE FÁTIMA JATHAY	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: RAMIRIS FERREIRA
ADVOGADO	: NELSON FRANCISCO SILVA	AGRAVANTE(S)	: ORSINI INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO SOARES
PROCESSO	: RR - 704 / 2006 - 043 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO HORTA DE LIMA AIELLO	ADVOGADO	: LEDEIR BORGES MARTINS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BARBOSA DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 785 / 2006 - 081 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CLEITON CORREA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS FERREIRA DA SILVA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	PROCESSO	: AIRR - 735 / 2006 - 403 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: IVAN TAKAO INOUÊ
RECORRIDO(S)	: ARCOM S.A.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
ADVOGADO	: EDISON MARCOLINO ARANTES	AGRAVANTE(S)	: ITAUTECH S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MATÃO - CAEMA
PROCESSO	: AIRR - 721 / 2006 - 069 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: THALES ROCHA BORDIGNON	ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: IOCIDNEY DE MELO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 790 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: STELA MARIS VIEIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 738 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
AGRAVADO(S)	: DAP - TELECOMUNICAÇÕES, ENERGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: NEWTON SANTANA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: MARCONE CUTRIM RIBEIRO
ADVOGADO	: PAUL MAKOTO KUNIHIRO	ADVOGADO	: MATIAS DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 722 / 2006 - 812 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CIRLENE TRINDADE DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 791 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA BORGES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	PROCESSO	: RR - 740 / 2006 - 009 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LUZINETE MOREIRA SILVA
AGRAVADO(S)	: MANOEL LUCENA DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S)	: TÊNISON CARNEIRO BOUÇAS	ADVOGADO	: WALMIR DIFANI
ADVOGADO	: PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	ADVOGADO	: ONOFRE GONÇALVES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CHICO MODAS LTDA.
				ADVOGADO	: MARCELO HORTA DE LIMA AIELLO



PROCESSO	: RR - 793 / 2006 - 151 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LIZANDRA BAYS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 858 / 2006 - 005 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAPARI	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB
ADVOGADO	: GETÚLIO GUSMÃO ROCHA	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO	: WANI APARECIDA SILVA MENÃO
RECORRIDO(S)	: ALDERIQUES ALVES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 823 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA HELENA PETROLI AMAD
ADVOGADO	: FELIPE SILVA LOUREIRO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS
PROCESSO	: AIRR - 794 / 2006 - 103 - 22 - 40 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 863 / 2006 - 002 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: RAFAEL REIS PROENÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO GUANABARA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO	: ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI
AGRAVADO(S)	: DEMÉTRIO MOURA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: LIZANDRA BAYS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: KÁTIA STOCK
ADVOGADO	: JOSIMAR PAES LANDIM	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO	: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 795 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 864 / 2006 - 129 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PAULO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: RICARDO BONASSER DE SÁ	ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 008 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EVERTON RICARDO ELESBÃO	ADVOGADO	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI	ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO BIANCHI
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCESSO	: AIRR - 834 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: HENRIQUE CORREA BAKER	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ERNESTO DE MEIRELLES SALVO
AGRAVADO(S)	: MARIA RAIMUNDA SOARES DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: COMPREBEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: WILMAR CAMPOS SILVA	ADVOGADO	: MAUREN SAILE	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO
AGRAVADO(S)	: PARÁ SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ERNESTO VAZ FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSE LONGINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA PINHEIRO	ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI	ADVOGADO	: MÍRIAN VIEIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 008 - 08 - 41 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 837 / 2006 - 008 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 864 / 2006 - 054 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PARÁ SEGURANÇA LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOÃO CARLOS DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA PINHEIRO	ADVOGADO	: EDUARDO NEVES GOMES	ADVOGADO	: FERNANDO DOS SANTOS ANDRADE
AGRAVADO(S)	: MARIA RAIMUNDA SOARES DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVADO(S)	: TANIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: WILMAR CAMPOS SILVA	ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: FLÁVIO RIBEIRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCESSO	: AIRR - 837 / 2006 - 081 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 865 / 2006 - 065 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HENRIQUE CORREA BAKER	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 804 / 2006 - 017 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDSON LUIZ LEODORO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO ARCANJO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SANTI & SCHALCH COMÉRCIO ALIM LTDA
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: MAURO ABADIA GOULÃO	PROCESSO	: AIRR - 872 / 2006 - 111 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARCOS BEZERRA DE SANTANA	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	AGRAVANTE(S)	: ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: COOPEX- COOPERATIVA TRAB TELEFONICOS EM	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 808 / 2006 - 113 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 842 / 2006 - 001 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KLEBER VICENTE GOUVEIA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: KÁTIA REGINA PRADO FARIA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	PROCESSO	: AIRR - 876 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SONIA APARECIDA RIBEIRO	ADVOGADO	: WALTER SANTOS FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	AGRAVANTE(S)	: ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 812 / 2006 - 011 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON CANABRAVA PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ DUTRA BECKER
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ADSEVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SHIRLEI SILVA DA LUZ
AGRAVANTE(S)	: SILVA VAZ E CIA.	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: EYDER LINI
ADVOGADO	: RAIMUNDO BARBOSA COSTA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: HEITOR CARNEIRO DE SOUSA	ADVOGADO	: ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO	ADVOGADO	: GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER
ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	PROCESSO	: AIRR - 842 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 880 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 812 / 2006 - 731 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO HEITOR LIMA
AGRAVANTE(S)	: TONI MICHAEL ENGELMANN	ADVOGADO	: MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI	ADVOGADO	: LÚCIO FERNANDES FURTADO
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO ISER	AGRAVADO(S)	: ABEL BALBO	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO HEITOR LIMA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
ADVOGADO	: HÉLIO BISCHOFF	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT
AGRAVADO(S)	: AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JOANA PINTO LUCENA
ADVOGADO	: HÉLIO BISCHOFF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT
PROCESSO	: AIRR - 820 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÉRIKA CHRYSTIANE RODRIGUES VERAS	ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ROQUE ANTONIEL BARROS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREGADOS COM HOTELEIRO SIM DE SP	ADVOGADO	: ANTÔNIO EMÍLIO NUNES ROCHA	ADVOGADO	: DANIELA CAMEJO MORRONE
ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 849 / 2006 - 010 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 886 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO TERRAZZO IMPERIALE	AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PROCESSO	: AIRR - 822 / 2006 - 411 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JADYR DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO	: MAURO SILVEIRA MOZENA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA SILVA DA FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO SOUSA DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
ADVOGADO	: ANDRÉ SARAIVA ADAMS	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LILIAN LEONARDELLI LOCH
ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LÍDIO RODRIGUES COUTINHO
AGRAVADO(S)	: NEUZA OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA	ADVOGADO	: JORGE LUIZ ROTH
ADVOGADO	: ZILA MARIA ROCHA FAGANELLO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO SOBRINHO		
AGRAVADO(S)	: NEUZA OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: HELDER LARRY GAZE GONÇALVES		
ADVOGADO	: REJANE OSÓRIO DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2006 - 083 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 823 / 2006 - 004 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO		
AGRAVANTE(S)	: LIZANDRA BAYS DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTONIO ROSELLA		
ADVOGADO	: ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ORION S.A.		
		ADVOGADO	: ANDREA GROTTA RAGAZZO BRITO		

PROCESSO	: AIRR - 899 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAU-PE	PROCESSO	: AIRR - 970 / 2006 - 057 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSILENE DA PAZ OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RAIMUNDO REIS DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON - SINDICATO DOS TRABALHADORES
ADVOGADO	: ROSSANA MARIA LOPES BRACK	PROCESSO	: AIRR - 947 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: TRISAN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: RAQUEL MOTTA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BIBI LTDA.	PROCESSO	: RR - 974 / 2006 - 069 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BERENICE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RECORRENTE(S)	: CARLOS ROBERTO RIBEIRO FELIPE
AGRAVADO(S)	: FERNANDA BRANCO MORAES	PROCESSO	: AIRR - 948 / 2006 - 008 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSVALDO DA SILVA LANÇA
ADVOGADO	: SANDRA REGINA PERRONE SOARES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: CARLOS ROBERTO RIBEIRO FELIPE
PROCESSO	: AIRR - 900 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: WÁLLACE ELLER MIRANDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RECORRIDO(S)	: MINAS DA SERRA GERAL S.A. E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LETÍCIA CARVALHO E FRANCO
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	PROCESSO	: RR - 982 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ ROSALINO CASTIONI	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 900 / 2006 - 005 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO DA SILVA SAVEDRA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: EYDER LINI	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: VARIG LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 956 / 2006 - 129 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MARTORANO NIERO
ADVOGADO	: SIMONE CRUXÊN GONÇALVES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S)	: EMERSON MACHADO RICARDO	AGRAVANTE(S)	: CLAUDETE AVAIUSINI GOMES DOS REIS	ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO JONAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S)	: EMERSON MACHADO RICARDO	AGRAVADO(S)	: LUCENT TECHNOLOGIES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO MARTORANO NIERO
ADVOGADO	: JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	ADVOGADO	: PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 985 / 2006 - 442 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 956 / 2006 - 132 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JIMMY BARIANI KOCH	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AGENOR BARRETO DE SANTANA
AGRAVADO(S)	: VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA FABIANO NETTO
ADVOGADO	: EMÍLIO ROTHFUCHS NETO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
PROCESSO	: AIRR - 912 / 2006 - 021 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE DA SILVA FIDELIX	ADVOGADO	: JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 988 / 2006 - 066 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FLIPERTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 956 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: EDISON COSTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: HOSP DAS CLINICAS DA FACULD MEDIC USP
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: LUCENT TECHNOLOGIES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
ADVOGADO	: ROBERTO OLSZEWSKI	ADVOGADO	: PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO	AGRAVADO(S)	: ADILSON BORGES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 913 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAUDETE AVAIUSINI GOMES DOS REIS	ADVOGADO	: RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO JONAS	PROCESSO	: RR - 989 / 2006 - 017 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2006 - 026 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: JOÃO FRAGUAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.	ADVOGADO	: SUELI ROSA FERNANDES DE LAZARI
ADVOGADO	: CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: RAFAEL BUZELIN GODINHO	RECORRENTE(S)	: REFRIGERANTES ARCO ÍRIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: PAULO BATISTA LUIZ	ADVOGADO	: MATILDE AVERO PEREIRA RINALDI
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NUNCIO	ADVOGADO	: MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM	RECORRIDO(S)	: JOÃO FRAGUAS
PROCESSO	: AIRR - 915 / 2006 - 025 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 961 / 2006 - 033 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SUELI ROSA FERNANDES DE LAZARI
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: REFRIGERANTES ARCO ÍRIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA GOMES JORDANI	AGRAVANTE(S)	: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	ADVOGADO	: MATILDE AVERO PEREIRA RINALDI
ADVOGADO	: RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADO	: RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	PROCESSO	: AIRR - 993 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	AGRAVADO(S)	: RONDA SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO	: LEONARDO AUGUSTO BUENO	AGRAVANTE(S)	: JOSE CARLOS BALTAZAR DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 916 / 2006 - 075 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSE EMILIANO MENDES	ADVOGADO	: PEDRO MARQUES HOMEM DE SIQUEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: GILSON ALVES RAMOS	AGRAVANTE(S)	: JOSE CARLOS BALTAZAR DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATATAIS	AGRAVADO(S)	: RONDA SERVICOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: EUGÊNIO PACELLI DE ARAÚJO GADELHA
AGRAVADO(S)	: CAMILA MAGGI SORIANI	ADVOGADO	: HÉLIO RICARDO BATISTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: EDUARDO SANT'ANNA BERTOLDI	PROCESSO	: AIRR - 962 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA AMORIM
PROCESSO	: AIRR - 922 / 2006 - 271 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1000 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: KÁTIA MARTINS DE SANTIAGO	AGRAVADO(S)	: FREDERICO AUGUSTO DE BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANGELO BERNARDO ZARRO HECKMANN	ADVOGADO	: TIAGO FERNANDO PELÁ	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
AGRAVADO(S)	: WAGNER RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: ÉPPOCA VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: BENEDITO LEMES DE MORAES	ADVOGADO	: RENATA CAMPOS PINTO DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH
PROCESSO	: AIRR - 929 / 2006 - 654 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 965 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEFÔNICA EMPRESAS S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVADO(S)	: CARLA DA SILVA TECHI
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO	ADVOGADO	: EYDER LINI
AGRAVADO(S)	: DALBERTO TOMAZ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2006 - 341 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	ADVOGADO	: ANDRÉ PESSOA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: RR - 932 / 2006 - 005 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA SILVA GOÊS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AMARANTO BARROS LIMA
RECORRENTE(S)	: LILIANA DE ARO	PROCESSO	: RR - 969 / 2006 - 067 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA MARCEL
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ELIZA YUKIE INAKAKE
RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RECORRENTE(S)	: DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: GLÓRIA MAIA TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 939 / 2006 - 021 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRIO ROBERTO BOLSSON	AGRAVANTE(S)	: ALDEMIR JOSÉ MELLO DUARTE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: LÚCIA CECÍLIA CASANOVA RITTER
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA	RECORRIDO(S)	: MARIA ÉSTER DE MATOS ALVES	AGRAVADO(S)	: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO	: GLAUBER FARIAS DE LIMA	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: CLAUDIA TREVESAN FARINON
RECORRIDO(S)	: VALDERINA MARIA JORGE FRANCO	RECORRIDO(S)	: LENISE ANGÉLOCO	PROCESSO	: AIRR - 1011 / 2006 - 015 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: RR - 943 / 2006 - 013 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: ROBERTA PONTES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: SARAH MORAIS EMERICK REIS
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DO RECIFE			AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.



PROCESSO	: AIRR - 1014 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1062 / 2006 - 441 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2006 - 011 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	: CLEBER FERNANDES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
AGRAVADO(S)	: NEIVA CRISTINA SANTOS	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	AGRAVADO(S)	: GENILSON VIEIRA CALDEIRA
ADVOGADO	: DANIEL GUERRA AMARAL	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SILVA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP	AGRAVADO(S)	: EXTEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA.
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1086 / 2006 - 471 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1014 / 2006 - 138 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: VALDIR ARAUJO DE ADORNI
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO	: MÁRCIO LOUREIRO
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1063 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: NEIVA CRISTINA SANTOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: AUGUSTO CARVALHO FARIA
ADVOGADO	: DANIEL GUERRA AMARAL	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1089 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1016 / 2006 - 007 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: AGRVEM OLIVEIRA BUENO
AGRAVANTE(S)	: SANDRA MARIA CRISTALDO	ADVOGADO	: LUPERCIO LUIZ DE A. SEGUNDO	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO	: LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSEVÂNIO ALVES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1089 / 2006 - 007 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE - AGÊNCIA DE SAÚDE	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1023 / 2006 - 561 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1067 / 2006 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (INSS)	AGRAVANTE(S)	: LAURA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CELSO MELLO
ADVOGADO	: SÉRGIO KELLER	ADVOGADO	: JOSÉ DE MIRO MAZZARO	ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
RECORRIDO(S)	: MACIMPEX - TRANSPORTE, LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC	PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2006 - 443 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CESAR TIAGO FREITAS BETTIN	ADVOGADO	: MIGUEL ROBERTO ROIGE LATORRE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ANDERSON LUÍS DO AMARAL	PROCESSO	: AIRR - 1070 / 2006 - 005 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO VENANCIO NETO
PROCESSO	: AIRR - 1023 / 2006 - 059 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - STIG/MG	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA - OGMO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO COSTA	ADVOGADO	: MATHEUS TESTINI DE MELLO MILLER
ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E BAHIA	PROCESSO	: RR - 1095 / 2006 - 221 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADO	: DAISY BRASIL SOARES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: POLLYANNA MAFRA MATIAS KAIZER	AGRAVADO(S)	: GUIATEL S.A. EDITORES DE GUIAS TELEFÔNICOS	AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO VENANCIO NETO
AGRAVADO(S)	: MARCIO LEANDRO LOPES DOS SANTOS	ADVOGADO	: LECY MARCELO MARQUES	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
ADVOGADO	: MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA	PROCESSO	: RR - 1072 / 2006 - 034 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA - OGMO
PROCESSO	: AIRR - 1031 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MATHEUS TESTINI DE MELLO MILLER
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CARLOS TOSI MARQUES	ADVOGADO	: ANDREA MARIA FREIRE REIS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: EMILIO DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR	RECORRENTE(S)	: VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: MARIA LUÍSA CLAUDINO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: ADP BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRIDO(S)	: NEITA THERESINHA CARMO DA SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO LIMA	ADVOGADO	: DENISE JARDIM SOARES
AGRAVADO(S)	: ADP BRASIL LTDA.	PROCESSO	: VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2006 - 042 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSWALDO SANTANNA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1033 / 2006 - 401 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO LIMA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEAO	ADVOGADO	: JUAREZ RIBEIRO VENITES
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (INSS)	RECORRIDO(S)	: VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO
ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	ADVOGADO	: ANDREA MARIA FREIRE REIS	ADVOGADO	: EDUARDO APGAUA ZEH PINTO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (INSS)	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	: SERGIO MARCELINO BORGES
ADVOGADO	: SÉRGIO HATZENBERGER KELLER	PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEX SANTANA DE NOVAIS
RECORRIDO(S)	: JOÃO LUIZ PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SERGIO MARCELINO BORGES
ADVOGADO	: PAULA COMUNELLO SOARES	AGRAVANTE(S)	: GUARULHOS TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: FREDERICO LOIOLA
RECORRIDO(S)	: PARQUE SAMUARA S.A. - HOTÉIS E TURISMO	ADVOGADO	: IVANY MARQUES REZENDE TAVARES	PROCESSO	: AIRR - 1098 / 2006 - 140 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENOLCY LUIZ GRAFF	AGRAVADO(S)	: GENIVALDO LAURENTINI DE MOURA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1033 / 2006 - 023 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2006 - 028 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO SÉRGIO BARBOSA FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: SIND.TRAB.HOT.MOT.REST.BARES SIM.SP/REG.	ADVOGADO	: RAPHAEL LUIZ CORREA DE MELO
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL OPS LTDA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1040 / 2006 - 003 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ITAIM FRUTOS DO MAR RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA LOPES CANÇADO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEIZA MARIA HENRIQUES
ADVOGADO	: FILADELFO MONTEIRO DE ALMEIDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2006 - 465 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ORLANDO BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: SIND.TRAB.HOT.MOT.REST.BARES SIM.SP/REG.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: NÍLTON CÉSAR DOS SANTOS BARROS	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1047 / 2006 - 084 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ITAIM FRUTOS DO MAR RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE ORRIN CAMASSARI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S)	: PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO JOÃO BASSOLI
ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2006 - 781 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA ANDREA CARVALHO AMÂNCIO	AGRAVANTE(S)	: SIND.TRAB.HOT.MOT.REST.BARES SIM.SP/REG.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: ÉRIKA MARQUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS REIFER LTDA.
AGRAVADO(S)	: ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ITAIM FRUTOS DO MAR RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: DENISE MÜLLER ARRUDA
ADVOGADO	: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S)	: EDO DIEDRICH
		PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUI INÁCIO HOSS
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2006 - 062 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO DONIZETE DE MORAES
		AGRAVADO(S)	: SANDRO ALFREDO MENDES	ADVOGADO	: SANDRA ROCHA DE QUEIROZ
		ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN
				ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA

PROCESSO	: AIRR - 1107 / 2006 - 013 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1146 / 2006 - 332 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1184 / 2006 - 055 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TRANSPTEL - TRANSPORTE DE PETRÓLEO LTDA.	RECORRENTE(S)	: CENTRAL S.A. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS
ADVOGADO	: RENATO DE LIMA E SOUZA	ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GILBERTO CAITANO ROCHA	RECORRENTE(S)	: CENTRAL S.A. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO	: ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: RAFAEL AUGUSTO MACIEL	ADVOGADO	: SILVANA ALVES SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2006 - 031 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLAIRTON DA SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1191 / 2006 - 301 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CAMILA TONIN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1154 / 2006 - 138 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SIDNEY DAVID PILDERSVASSER
AGRAVADO(S)	: SERENDIP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: A. A. ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA DE SALDANHA DA GAMA
PROCESSO	: AIRR - 1120 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO PINTO DA SILVA	ADVOGADO	: GILBERTO DE TOLEDO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: SADY CILINDRO CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 1192 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA COSTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 1155 / 2006 - 042 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ISAAC FERREIRA PIO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA FERNANDES DE SOUSA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: IVONALDO DA SILVA MESQUITA	AGRAVANTE(S)	: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO UNIR LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1131 / 2006 - 025 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SORAYA RAMOS GOMES PERNA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO ALVES
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: LUANA FRANQUIM FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 1192 / 2006 - 092 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ELIZABETH CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 1162 / 2006 - 056 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO UNIR LTDA.
AGRAVADO(S)	: CLÉBER MÚCIO MORAIS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO	: GIULIANA DE OLIVEIRA CABRAL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: ISAAC FERREIRA PIO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: WL COMUNICAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUCIMARA MORAIS LIMA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ VIEIRA CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1196 / 2006 - 007 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1131 / 2006 - 025 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EROILTON MENDES DA SILVA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO GONÇALVES CORREIA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: CLÉBER MÚCIO MORAIS	PROCESSO	: RR - 1163 / 2006 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PABLO LOVATO GIULIANI
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ PEREIRA CABRAL DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: UNIÃO(INSS)	ADVOGADO	: JOÃO MAURÍCIO DA R. DE MENDONÇA
ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2006 - 003 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S)	: RUBENS SAMPAIO MACEDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: LUCIMARA MORAIS LIMA	ADVOGADO	: RINALDO OLIVEIRA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2006 - 110 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D	ADVOGADO	: ALEXIS TURAZI
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: EDILTON OLIVEIRA GUERREIRO
AGRAVANTE(S)	: CLÉBER MÚCIO MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA JUNQUEIRA SANTIAGO
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2006 - 005 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ	ADVOGADO	: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: SANDRA FINOTTI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: INÁCIO SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: AMÉRICO PAES DA SILVA
ADVOGADO	: LUCIMARA MORAIS LIMA	ADVOGADO	: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2006 - 110 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1172 / 2006 - 102 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLIA SCAFUTO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2006 - 006 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. - UNIBRAPAR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RAPHAEL LUIZ CORREA DE MELO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA CRIATIVISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURA DE BRASÍLIA - CCEC	AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON SOARES MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: EUNICE BARBOSA FIDELIS	ADVOGADO	: LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO	ADVOGADO	: WADIH HABIB BOMFIM
ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ CALAIS	AGRAVADO(S)	: LEONARDO CELESTINO ALVES	AGRAVADO(S)	: BREMEN VEÍCULOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA.	ADVOGADO	: FABIANE FREITAS DE ALMEIDA PINTO	ADVOGADO	: IBSEN NOVAES JÚNIOR
ADVOGADO	: HERBERT MOREIRA COUTO	PROCESSO	: AIRR - 1172 / 2006 - 006 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1214 / 2006 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2006 - 020 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: PATRICIA CAROLINA HANSEL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIÁI
AGRAVANTE(S)	: VALÉRIA RIBEIRO PINTO	ADVOGADO	: NUREDIN AHMAD ALLAN	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS BRUNI
ADVOGADO	: FABRÍZIO MORELO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: CLÍNICA MILENIUM LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARISA HELENA VADALÁ CALEFO
AGRAVADO(S)	: BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDER ROBERTO PEIXER	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO LOPES
ADVOGADO	: MOACIR AKIRA YAMAKAWA	AGRAVADO(S)	: OÁSIS CLÍNICA DE MEDICINA ESTÉTICA E PREVENTIVA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1214 / 2006 - 048 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1140 / 2006 - 063 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: THIERRY PIERRE EL OMAIRI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2006 - 007 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE(S)	: MARIA SLEIMAN ELIAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANA MARIA RICHIA SIMON
ADVOGADO	: PRESLEY OLIVEIRA GOMES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	AGRAVADO(S)	: MAGELA BEATRIZ DUTRA
AGRAVANTE(S)	: MARIA SLEIMAN ELIAS	ADVOGADO	: CARLOS THIAGO JIRSCHIK DA CRUZ	ADVOGADO	: MARISTELA APARECIDA DUTRA EUSTÁQUIO
ADVOGADO	: JUCELE CORREIA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CELSO LUIZ DE LIMA	AGRAVADO(S)	: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI	PROCESSO	: AIRR - 1221 / 2006 - 069 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	PROCESSO	: RR - 1177 / 2006 - 021 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR FORTES DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: EUNICE APARECIDA DOS ANJOS	ADVOGADO	: JURANDIR BERNARDINI
PROCESSO	: RR - 1141 / 2006 - 011 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL SANTOS GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: JAIR RODRIGUES
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: EUNICE APARECIDA DOS ANJOS	ADVOGADO	: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ELIAS ALVES DE CARVALHO	PROCESSO	: RR - 1232 / 2006 - 113 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
ADVOGADO	: ABDIAS DUQUE DE ABRANTES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: NAZÁRIO CLEODON DE MEDEIROS
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: FELIPE MONTENEGRO MATTOS	RECORRENTE(S)	: ROSIVAL MENDES PEREIRA
ADVOGADO	: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EUNICE APARECIDA DOS ANJOS	ADVOGADO	: MIGUELSON DAVID ISAAC
RECORRIDO(S)	: JOSÉ WILSON DA SILVA	ADVOGADO	: ELIAS ALVES DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA				
RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP				
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI				



PROCESSO	: AIRR - 1236 / 2006 - 087 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1287 / 2006 - 006 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DANIELE CAROLINA JAMBASSE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DAVID CHRISTOFOLETTI NETO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1324 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRA REGINA SORANZZO MOTTA	ADVOGADO	: ABGAIL DENISE BISOL GRIJÓ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: KARIN CANAVES FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HELDER SOARES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
ADVOGADO	: DEBORA DE MELLO GODOY	ADVOGADO	: ALMIR DIP	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1251 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2006 - 070 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SANTE BAR E LANCHES LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: REGIANI CRISTINA DE ABREU
AGRAVANTE(S)	: GAMBATTO F5 VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GENTIL DESIDÉRIO BOTTEGA	PROCESSO	: AIRR - 1326 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS ALBERTO SCHUCK	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: HELENA VINIATTI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS
ADVOGADO	: ÉDSON LUIZ KOBER	ADVOGADO	: APARECIDA BRAGA BARBIERI	ADVOGADO	: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1252 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1295 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA
AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CORDEIRO CALADO	PROCESSO	: RR - 1329 / 2006 - 007 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: KARINE REGUERO PEREZ	ADVOGADO	: OSMAR TADEU ORDINE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: AGRITILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	RECORRENTE(S)	: CHURRASCARIA AMÉRICA II LTDA.
ADVOGADO	: PEDRO CASSIANO BELLENTANI	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: VALDIVINO DE SOUZA SARAIVA
AGRAVADO(S)	: RODRIGO LEGRAMANDI	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: GERALDO SÉRGIO RAMPANI	PROCESSO	: AIRR - 1297 / 2006 - 013 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PIVI JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1258 / 2006 - 053 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1332 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: EATON LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: LÍGIA ANANDA PIZÃO	ADVOGADO	: MARISTELA TREVISAN RODRIGUES ALVES CALÁBRIA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: CARMÉLIA ANGÉLICA DOS SANTOS VIEIRA	ADVOGADO	: CAMILE ELY GOMES
AGRAVADO(S)	: NOSSA ESCOLA E & A COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.	ADVOGADO	: ANA LUÍSA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: MARIA TEREZA RENZ
ADVOGADO	: JULIANO EDUARDO PESSINI	PROCESSO	: AIRR - 1306 / 2006 - 001 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME BACKES
PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1336 / 2006 - 005 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: CPM S.A.
AGRAVADO(S)	: RODOLFO ALEXANDRE DIAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO	: ARMANDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ	AGRAVADO(S)	: ADILCIONE CARNEIRO SANTANA
AGRAVADO(S)	: JULIANA RODRIGUES GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2006 - 011 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILSA ROSA DE MELO
AGRAVADO(S)	: DÉBORA DE FÁTIMA SILVA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: NSTI - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ PONTES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: MJV INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO	: RR - 1273 / 2006 - 012 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	ADVOGADO	: LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ BERNARDES GOMES	PROCESSO	: AIRR - 1339 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO PRESTES BRITO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2006 - 021 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RAIA & CIA. LTDA.
RECORRIDO(S)	: JEANE BATISTA DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LÚCIO SANCHES ESTEVES PINTO
ADVOGADO	: RONALD GONÇALVES SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVADO(S)	: VÂNIA BARROS
PROCESSO	: RR - 1273 / 2006 - 231 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO SAIA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: LEANDRO ULLRICH PETIZ	PROCESSO	: RR - 1340 / 2006 - 035 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA TRANSP E TURISMO CARAPICÚIBA LTDA.	ADVOGADO	: RAQUEL INÉS HILBIG REZENDE	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DENARDI	PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S)	: WÍLSON MOREIRA DIAS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FERNANDO WALDIR DE ANDRADE
ADVOGADO	: GILCENOR SARAIVA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: EDUARDO LOPES TEIXEIRA
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RECORRIDO(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	: MERCEARIA ITIRIKI LTDA.	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO COSTA MARQUES
PROCESSO	: AIRR - 1277 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO RAMOS DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	: SUCESSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1309 / 2006 - 109 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO DE QUEIROZ DUARTE
AGRAVANTE(S)	: RENAN NUNES TAVARES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1340 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIJU RAMOS MACIEL	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: RENAN NUNES TAVARES	ADVOGADO	: MAURA COSTA DUARTE LANNA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DOUGIVA DA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	: SABRINE DE CARVALHO GOMES	AGRAVADO(S)	: MARCOS TADEU SOARES RIBEIRO	ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS
AGRAVADO(S)	: GRÊMIO FOOT BALL PORTO ALEGRENSE	ADVOGADO	: EVALDO LOMMEZ DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DOUGIVA DA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1311 / 2006 - 107 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
AGRAVADO(S)	: EMANUEL LOPES FLORENTINO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - UNI/BH	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	ADVOGADO	: SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO	ADVOGADO	: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	AGRAVADO(S)	: ROSANGELA MALUF MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	: SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 1279 / 2006 - 075 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1314 / 2006 - 042 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOX POPULI MERCADO E OPINIÃO S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: PEDRO HORTA ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: JF INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: STOPPANI DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA ALCINA DE CAMPOS
ADVOGADO	: ADRIANA MARCHIÓ RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES	ADVOGADO	: CÁSSIA MARIA DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: MAURO LEANDRO	AGRAVADO(S)	: KAREM CRISTINA FERRARESE		
ADVOGADO	: GIOVANNA ZUCCOLOTTI ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: BRENO CERQUEIRA BRAGA		
PROCESSO	: AIRR - 1284 / 2006 - 006 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1318 / 2006 - 010 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO		
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
AGRAVANTE(S)	: LIDINAURA MARIA DE CARVALHO MELO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO		
ADVOGADO	: NEIVAL XAVIER	ADVOGADO	: SÍLVIA BETCHER BORTOLAI MONDINI		
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.				
ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO				

PROCESSO	: AIRR - 1344 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1427 / 2006 - 103 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1537 / 2006 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: CACILDA PEREIRA DUTRA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: RITA FURTADO DE SANTANA
ADVOGADO	: FERNANDO MÁXIMO NETO	ADVOGADO	: PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	ADVOGADO	: JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: RCM & ASSOCIADOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO	: NILMA FATIMA PEREIRA	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA PEREIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: TRINDADE RABECINI MIYAGUI
PROCESSO	: AIRR - 1355 / 2006 - 341 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ LUCIANO GARCIA	ADVOGADO	: STAFANIA PENTEADO CORRADINI RELA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1538 / 2006 - 043 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS MAIDE LTDA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: MARCIA PESSIN	ADVOGADO	: ROSALVO JOSE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI
AGRAVADO(S)	: SILMAR FERREIRA DOS PASSOS	PROCESSO	: AIRR - 1427 / 2006 - 057 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO COSTA DA SILVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI
PROCESSO	: AIRR - 1357 / 2006 - 472 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI
AGRAVANTE(S)	: TB SERVVS TRANSP LIMPEZA GERENCIAM RH LTDA.	AGRAVADO(S)	: J. D. F. CAFÉ LTDA.	ADVOGADO	: RAFAEL SANTOS ARRIEIRO
ADVOGADO	: NOÊMIA LUCCHESI BARROS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1488 / 2006 - 054 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCIO MAGNO COSTA
AGRAVADO(S)	: RACHEL ZAMPIERI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ÂNGELO ALEIXO NETO
ADVOGADO	: FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SIND TRAB H AP H M F P H P R	PROCESSO	: AIRR - 1543 / 2006 - 021 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1358 / 2006 - 003 - 16 - 00 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TOIL RESTAURANTE LTDA	AGRAVANTE(S)	: SINSO TOMA
RECORRENTE(S)	: IVANALDA RODRIGUES	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ALVARES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1490 / 2006 - 010 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELES P
RECORRIDO(S)	: E. V. REIS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	: ANNE KAROLE SILVA FONTENELLE	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	PROCESSO	: RR - 1555 / 2006 - 095 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2006 - 007 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S)	: IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME (INSOLVENTE CIVIL)
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO	: AIRR - 1493 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: VERA LUCIA WANDSCHEER
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS
ADVOGADO	: DANIEL GUERRA AMARAL	AGRAVADO(S)	: SÔNIA BARROS DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1565 / 2006 - 023 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1371 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1493 / 2006 - 010 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO.
AGRAVANTE(S)	: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	ADVOGADO	: ADRIANO LEONARDO DE OLIVEIRA FILGUEIRA GALVÃO
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVADO(S)	: DIVA HAIDÉ BENEVIDES DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: ASSESSORIA DE SERVIÇOS D'AREZZO LTDA.
AGRAVADO(S)	: VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE ZULATTO	ADVOGADO	: WAGNER LUIZ DIAS ANDRADE
ADVOGADO	: LEONARDO LACERDA JUBÉ	ADVOGADO	: CARLA STEIN DE LUCCA C. PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ANNA VIRGÍNIA RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: AGMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1500 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB
ADVOGADO	: REINALDO JOSÉ PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2006 - 098 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1371 / 2006 - 011 - 18 - 41 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO KOTARO HAYATA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	: RAFAELA PEREIRA MORAIS	ADVOGADO	: ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO	AGRAVADO(S)	: SILMAR GODOI FERREIRA
AGRAVADO(S)	: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1500 / 2006 - 031 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TELEBASE SERVICOS BASICOS EM TELECOMUNICA-COES LTDA.
AGRAVADO(S)	: AGMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: CLEBER FIGUEIREDO
ADVOGADO	: REINALDO JOSÉ PEREIRA	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	AGRAVADO(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1376 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDMAR PANDOLFI	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE NILZO ALVES PINTO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: RR - 1510 / 2006 - 028 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES
ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2006 - 004 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA COLOMBO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RAPHAEL LUIZ CORREA DE MELO	ADVOGADO	: ANDRÉ CASTILHO	AGRAVANTE(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.
AGRAVADO(S)	: JADER DE MOURA BOTINHA	RECORRIDO(S)	: APARECIDO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: TALEŠ ROCHA BARBALHO
ADVOGADO	: ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES	ADVOGADO	: THIAGO COELHO	AGRAVANTE(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1517 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: KARYNA SARAIVA LEÃO GAYA
ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1386 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	ADVOGADO	: FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONÇALVES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LAERTY DANTAS DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVADO(S)	: DIVANIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: BALTAZAR ANDRADE MARINHO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: GENTIL CÂNDIDO DINIZ VIANA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LAERTY DANTAS DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: ALL PARMEGIANA ALIMENTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1529 / 2006 - 021 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLADSTONE HERONILDES DA SILVA
ADVOGADO	: EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LAERTY DANTAS DE ANDRADE
PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: GLADYS ANNE HERONILDES DA SILVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2006 - 113 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LAURENTINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PIOVE RESTAURANTE E BAR LTDA. EPP	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: RENATO EVARISTO DA C. GOUVEIA NETO	ADVOGADO	: ANGELO CLÁUDIO FARES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: FRIGORÍFICO IBÉRICO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1533 / 2006 - 066 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEIR MARIA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: ANTONIO FELIPE CAMPOS GOMES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
PROCESSO	: AIRR - 1418 / 2006 - 002 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1581 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CRISTINA MARA DOS REIS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SAAE	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCESSO	: RR - 1535 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO MORAIS MEDINA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EDMILSON DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS



PROCESSO	: RR - 1591 / 2006 - 091 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1678 / 2006 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1785 / 2006 - 261 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO VICTOR BEZERRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	ADVOGADO	: JORGE LUIZ DA COSTA JOAQUIM	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: GUSTAVO OLIVEIRA MILAGRE CHAGAS	AGRAVADO(S)	: LOCASANTOS OPERADORES PORTUARIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOCIMAR BARBOSA SANTOS
ADVOGADO	: ODAIR DE CAMPOS MELLO	ADVOGADO	: VALDIR ALVES DE ARAUJO	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: WAN PAPER PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1693 / 2006 - 009 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1840 / 2006 - 109 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: RR - 1595 / 2006 - 022 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S)	: FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	ADVOGADO	: ALINE GARCIA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: TERMINAIS PORTUARIOS DA PONTA DO FELIX S.A.		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVADO(S)	: SIDNEI VIEIRA
ADVOGADO	: LEANDRO ALBERTO BERNARDI		: , DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST- FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS CORTEZ
RECORRIDO(S)	: MATEUS PEREIRA VELLOSO		: E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1851 / 2006 - 046 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 1602 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TNT BAR E DIVERSÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GR S.A.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1707 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIPPERER
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA PEREIRA BRAGA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ENEDIR PATRÍCIA ODY
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	ADVOGADO	: CIRLENE WALICKOSKY DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO	PROCESSO	: AIRR - 1854 / 2006 - 143 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO FRANCO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1630 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÁRCIO MARCELINO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CLUBE BOM PASTOR
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1711 / 2006 - 068 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANO LARA RABELO
AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: IEDA RODRIGUES AFFONSO CIAMPI
ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JOAQUIM MAXIMIANO HENRIQUES DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANTONIO JOSE BRIGIDA (ESPOLIO DE)	ADVOGADO	: SINTHORESP	PROCESSO	: RR - 1873 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 1645 / 2006 - 044 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VAL REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: EDSON CARLOS BALDUÍNO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1719 / 2006 - 018 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA LUIZA LOYOLA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDU	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EDSON CARLOS BALDUÍNO
ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	: BRUNA SADDI BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDU	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: TERNERO CARNES E DERIVADOS LTDA.	ADVOGADO	: HÉLCIO CHIAMULERA MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1720 / 2006 - 044 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1882 / 2006 - 070 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1654 / 2006 - 136 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND.EMPR.COM.HOT.SIM.SP/REG.	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: MAGALHÃES LANCHES LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	: LRZ LANCHES LTDA.
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1750 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO QUILICI
ADVOGADO	: MARIA JOCÉLIA NOGUEIRA LIMA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1906 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: JANSON MORAIS VALENTE	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: PINUS SERVICOS GRAFICOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1656 / 2006 - 046 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MALDA COM. DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOHANNES KOZLOWSKI	ADVOGADO	: PINUS SERVICOS GRAFICOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1751 / 2006 - 020 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL GUERRA AMARAL
ADVOGADO	: EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: WILLIAM GONCALVES MOURA
AGRAVADO(S)	: THAYANA CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO COSTA
ADVOGADO	: ÁLVARO ARMANDO DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	ADVOGADO	: GABRIELLY MORGANA ELLEN DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1921 / 2006 - 049 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1669 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS MAGNO DOS REIS MICHAELIS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IBITINGA
AGRAVANTE(S)	: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1756 / 2006 - 022 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER RAUCCI JUNIOR
ADVOGADO	: THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILLELA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEDRO DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: BAUMER S.A.	ADVOGADO	: JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR
ADVOGADO	: MAURÍCIO SOBRAL NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO ONUKI	PROCESSO	: AIRR - 1977 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO	AGRAVADO(S)	: ELOFORT SERVIÇOS S/C LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 1670 / 2006 - 445 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO TOLEDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RENATO SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: HÉLIO MATHIAS	ADVOGADO	: RONALDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNÉ
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO	: AIRR - 1760 / 2006 - 009 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALAN SALDANHA LUCK
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR MÃO OBRA PORTO ORG. DE SANT	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: JUAREZ MENDES MELO	ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 1674 / 2006 - 056 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELIO ALVES DO PRADO	PROCESSO	: AIRR - 1987 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RUBENS EMÍDIO DE SOUSA NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1767 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA
AGRAVADO(S)	: PEDRA BRUTA SELF SERVICE LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: NAC NATURA AGRICOLA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1675 / 2006 - 057 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	AGRAVADO(S)	: ELTON JOHN DO NASCIMENTO AMARAL
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA PESSO
ADVOGADO	: RODRIGO CHAGAS SOARES	ADVOGADO	: ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA	PROCESSO	: RR - 2022 / 2006 - 110 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE NOVO SOL LTDA	PROCESSO	: AIRR - 1773 / 2006 - 037 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MARIA SILVA DE OLIVEIRA
		AGRAVANTE(S)	: AMAZONAS LESTE LTDA.	ADVOGADO	: DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS
		ADVOGADO	: ISAAC LUIZ RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
		AGRAVADO(S)	: FELIPE DE SÁ LEMOS	ADVOGADO	: MARCELO MATOS BARRETO
		ADVOGADO	: WILMA RIBEIRO LOPES BAIÃO FLORÊNCIO	PROCESSO	: AIRR - 2022 / 2006 - 110 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
				RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
				AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
				ADVOGADO	: MARCELO MATOS BARRETO
				AGRAVADO(S)	: MARIA SILVA DE OLIVEIRA
				ADVOGADO	: DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS

PROCESSO	: AIRR - 2040 / 2006 - 073 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2218 / 2006 - 201 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2827 / 2006 - 242 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZONIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA BOI DE OURO	AGRAVADO(S)	: MANOEL ALCI FERREIRA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: EDSON RUFINO MATIAS
PROCESSO	: RR - 2059 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CONRADO DEL PAPA	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2238 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO DALBEN
ADVOGADO	: LEANDRO ALBERTO BERNARDI	AGRAVANTE(S)	: ASSOC BENEFIC FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO	PROCESSO	: AIRR - 2845 / 2006 - 471 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
RECORRENTE(S)	: JOSE ROBERTO TAVARES BORBA	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS	AGRAVANTE(S)	: ASSOC BENEFIC FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO L RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 2060 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: GEÓGENES RODRIGUES BRAGA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CRISTIANE ZANON SOARES	ADVOGADO	: ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	PROCESSO	: AIRR - 2305 / 2006 - 010 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3383 / 2006 - 003 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELAINE PONTES PREBIANCHI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: FOGO DOS PAMPAS CHURRASCARIA LTDA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	AGRAVANTE(S)	: VANILDE APARECIDA BUSSULO MENDES
PROCESSO	: AIRR - 2062 / 2006 - 381 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	ADVOGADO	: ARLINDO ROCHA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO BOURSCHEID	AGRAVADO(S)	: VILMAR GUEDES
AGRAVANTE(S)	: EROS SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: GIANI CRISTINA AMORIM	ADVOGADO	: MÁRCIA ANDRÉIA SCHUTZ LÍRIO
ADVOGADO	: CLAUDIO CESAR GRIZI OLIVA	PROCESSO	: AIRR - 2310 / 2006 - 034 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3433 / 2006 - 003 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ISABEL SILVA DE SALLES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ RENATO COYADO	AGRAVANTE(S)	: A. ANGELONI & CIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ RONSONI
PROCESSO	: AIRR - 2076 / 2006 - 142 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: ELAINE MANZAN MUNIZ SABINO	ADVOGADO	: LAURO BARBOSA DA SILVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LUCÉLIA TEREZINHA RASVEILER DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2379 / 2006 - 095 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO SCHMIDT DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 3718 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ASSIS SOARES	AGRAVANTE(S)	: JACQUELINE PARMIGIANI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: RENTAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2085 / 2006 - 332 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRO EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA.	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: VITOR HUGO NACHTYGAL	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	PROCESSO	: AIRR - 2453 / 2006 - 020 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: MARINO SILVA
ADVOGADO	: VERA REGINA DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 3955 / 2006 - 031 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	AGRAVANTE(S)	: TREBIANO COMÉRCIO LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO	AGRAVANTE(S)	: AIRTON JOSÉ SIEGEL
AGRAVADO(S)	: MARIA EVA ATANASIO SCHNEIDER	AGRAVADO(S)	: MICHELE FERREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: LAURO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	: ELIANE TONELLO	ADVOGADO	: MÚCIO EMANUEL FEITOSA FERRAZ	AGRAVADO(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2105 / 2006 - 006 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2587 / 2006 - 002 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO JARDIM DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 4038 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	: CMCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: ANA DE JESUS LEITÃO ROCHA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA	ADVOGADO	: LORENA SILVA VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: RENGAW JARDINS ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO
AGRAVADO(S)	: CHARLES DOS SANTOS ANJOS	RECORRIDO(S)	: ALIANDRA DE SOUSA LOPES	ADVOGADO	: ALCINA RIBEIRO HUMPHREYS GAMA
ADVOGADO	: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA	ADVOGADO	: FRANCISCO DAVID MACHADO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO JUNHO BESSA BANDEIRA
PROCESSO	: AIRR - 2136 / 2006 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2587 / 2006 - 015 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDINETE BATISTA PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 4192 / 2006 - 022 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE DELICIAS DA GULA LTDA.	AGRAVADO(S)	: DOGMAR ALVES BARBOSA	ADVOGADO	: VICTOR BENGHI DEL CLARO
ADVOGADO	: JOANILCE CARVALHAL	ADVOGADO	: ODORICO ANTÔNIO SILVA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO LUIS JAQUES
PROCESSO	: AIRR - 2158 / 2006 - 065 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2591 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO ALVES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SAFO'S FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	AGRAVANTE(S)	: HELIO ABRANCHES BARBOSA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 4311 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: HOTEL CASTRO LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S.A.
PROCESSO	: RR - 2198 / 2006 - 052 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	PROCESSO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	ADVOGADO	: SERGIO BARBOSA FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: AIRR - 2610 / 2006 - 018 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	: LINDALVA DOS SANTOS DE FRANÇA
RECORRENTE(S)	: USINA CAETÉ S.A.	AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: PASCHOAL CONSENTINI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
RECORRIDO(S)	: JOSÉ BENEDITO PEREIRA	ADVOGADO	: RICARDO CAMARATTA RAFFAINER	ADVOGADO	: FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MARCELO DE CARVALHO TROMBINI	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2199 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: IVAN CLEMENTINO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2630 / 2006 - 148 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5326 / 2006 - 084 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: WILSON RICARDO DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
PROCESSO	: AIRR - 2210 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	: DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: WORK TELEMARKETING COM E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO DA SILVA	ADVOGADO	: RITA APARECIDA LUCARINI
AGRAVANTE(S)	: WILMAR DE OLIVEIRA ALVES	AGRAVADO(S)	: GERALDO DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 5435 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	ADVOGADO	: ARCIIDE ZANATTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: WILMAR DE OLIVEIRA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 2797 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSEMARY DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES	ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA
		AGRAVADO(S)	: ELSON FERREIRA SALES	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
		AGRAVADO(S)	: SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE		



PROCESSO	:	AIRR - 5883 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PLANO VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 26 / 2007 - 003 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	FLEEP S.A.	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	LEANDRO RICARDO ZENI	AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SAAE
ADVOGADO	:	MÁRCIO RIBEIRO PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 99524 / 2006 - 872 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ SOARES DE AMORIM
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	HIDENILSON DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	:	NASSER AHMAD ALLAN	AGRAVANTE(S)	:	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 5978 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 26 / 2007 - 020 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	PEDRO DE PAIVA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS ZAFALON	AGRAVANTE(S)	:	CSU CARDSYSTEM S.A.
ADVOGADO	:	MÁRCIO RIBEIRO PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 99543 / 2006 - 661 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOÃO LUIZ CAVALCANTI BORBA
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	:	RILDO MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO	:	NASSER AHMAD ALLAN	AGRAVANTE(S)	:	JAIR CANDIDO MORET	ADVOGADO	:	SOLANGE DE MORAES VIEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 7181 / 2006 - 001 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	IGOR QUEIROZ FAVARETO	PROCESSO	:	AIRR - 29 / 2007 - 008 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	TROPICAL CLUBE COMPLEXO DE LAZER S/C LTDA.	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	ROBERTO PERALTO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
AGRAVADO(S)	:	CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO GRANEX LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 99557 / 2006 - 091 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EVELINE SILVA NUNES
ADVOGADO	:	KARIN MARLISE SCHLÜNZEN	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CORREIA DA ROCHA
AGRAVADO(S)	:	MADELAINE SALETE TOMAZELLI	AGRAVANTE(S)	:	EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	:	RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO	:	KRISTIAN PROPODOSKI	ADVOGADO	:	ANALU RIESEMBERG GLEICH	PROCESSO	:	AIRR - 29 / 2007 - 014 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 7863 / 2006 - 034 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JORGE OLINTO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTE	AGRAVADO(S)	:	COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO	AGRAVADO(S)	:	SEVERINA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MARCOS ROGÉRIO PALMEIRA	ADVOGADO	:	LUCIANE MUNHOS D'ALECIO	ADVOGADO	:	ADELSON JACINTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	MARIA APARECIDA ÁVILA	PROCESSO	:	AIRR - 3 / 2007 - 022 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO	:	EVANDRO FORTKAMP	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 34 / 2007 - 511 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 7871 / 2006 - 036 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	TATIANI PEREIRA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES - CEFET
AGRAVANTE(S)	:	MARCELO EINSFELD	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	ADVOGADO	:	SOLANGE DIAS CAMPOS PREUSSLER
ADVOGADO	:	MILTON BACCIN	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	:	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES - CEFET
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	ALEX PIRES DA SILVA	ADVOGADO	:	LUIZ FELIPE OTHARAN
ADVOGADO	:	FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	ADVOGADO	:	MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO	AGRAVADO(S)	:	POLLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 8015 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 4 / 2007 - 027 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RAFAEL PADILHA DA SILVA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	LISETE APARECIDA MACHADO SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PUCRS	ADVOGADO	:	ITIBERÉ FRANCISCO NERY MACHADO
AGRAVADO(S)	:	ELIO BARBOZA DE SOUZA	ADVOGADO	:	ROSANA GOMES ANTINOLFI	PROCESSO	:	AIRR - 34 / 2007 - 049 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	DEPÓSITO GIOAZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PUCRS	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	:	RR - 8675 / 2006 - 014 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLEOMAR SILVA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO PIRES DA ALMEIDA
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PUCRS	ADVOGADO	:	JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR
RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MANAUS	ADVOGADO	:	JOSE LUIS SILVEIRA ALVES DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RECORRIDO(S)	:	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	MARIA HELENA MUSSI FORTES	ADVOGADO	:	WALTER RAUCCI JUNIOR
ADVOGADO	:	MARCELO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO	:	HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN	PROCESSO	:	AIRR - 36 / 2007 - 253 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 11948 / 2006 - 028 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 7 / 2007 - 015 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	FRANCISCO ALDEMIR NASCIMENTO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	ELIENE MARIA ZAVELINSKI	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	:	JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO	:	MAURÍCIO BONATTO GUIMARÃES	ADVOGADO	:	BENEDICTO FELIPPE DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	:	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
AGRAVADO(S)	:	EDITORA GAZETA DO POVO S.A.	AGRAVADO(S)	:	VANIA BATISTA DA SILVA CHAVES	ADVOGADO	:	IVAN PRATES
ADVOGADO	:	CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES	ADVOGADO	:	HUMBERTO LUCCHESI DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 14381 / 2006 - 007 - 11 - 40 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 9 / 2007 - 781 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 37 / 2007 - 341 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉ-VIA	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS REIFER LTDA.	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	:	LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO	ADVOGADO	:	DENISE MÜLLER ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	EMPREITEIRA PAJOAN LTDA.
AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTADORA TRANSPTEL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ALCIDO SCHONHALS	ADVOGADO	:	ROSEMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	EVANDRA D'NICE PALHETA DE SOUZA	ADVOGADO	:	RUI INÁCIO HOSS	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO RUFINO DE LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 18966 / 2006 - 006 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 12 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NINA PERKUSICH
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 38 / 2007 - 105 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	NOVODISC MÍDIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	:	TATIANA ALVES RAYMUNDO	ADVOGADO	:	CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACURUCA
AGRAVADO(S)	:	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	:	LUIZ SOARES DE AMORIM
ADVOGADO	:	ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO	ADVOGADO	:	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	:	ALDENORA OTÍLIO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 90339 / 2006 - 093 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO DE JESUS	ADVOGADO	:	JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	DANIEL PAULO FONTANA	PROCESSO	:	AIRR - 43 / 2007 - 089 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 18 / 2007 - 008 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
AGRAVADO(S)	:	VIDAL BRUNO CHIMENES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE LAGO VERDE	ADVOGADO	:	JULIANA DE CASTRO PRUDENTE
ADVOGADO	:	RONALDO DE ABREU	ADVOGADO	:	EVELINE SILVA NUNES	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CAETANO DE AQUINO
PROCESSO	:	AIRR - 93032 / 2006 - 012 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 12 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS MACIEL SOARES
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 47 / 2007 - 023 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO PARANÁ	RECORRENTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	:	ERINÉIA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	ADVOGADO	:	JOSÉ ALUIZIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	ALBERTO KNABBen NETO
			RECORRENTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	:	SANDRO SVENTNICKAS
			ADVOGADO	:	FABRÍCIO REZENDE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	ARAVEL ARARANGUÁ VEÍCULOS LTDA.
			RECORRIDO(S)	:	ROPE CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO	:	UMBERTO GRILLO
			RECORRIDO(S)	:	LUIZ MOREIRA CARLOS	PROCESSO	:	AIRR - 47 / 2007 - 023 - 12 - 41 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	OSMAR LÚCIO FERREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
						AGRAVANTE(S)	:	ARAVEL ARARANGUÁ VEÍCULOS LTDA.
						ADVOGADO	:	UMBERTO GRILLO
						AGRAVADO(S)	:	ALBERTO KNABBen NETO
						ADVOGADO	:	SANDRO SVENTNICKAS

PROCESSO	: AIRR - 53 / 2007 - 111 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 149 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORREA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CARLOS RAMON MATOS	AGRAVADO(S)	: USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - MULTCOOPER
ADVOGADO	: MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO	ADVOGADO	: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
AGRAVANTE(S)	: CARLOS RAMON MATOS	PROCESSO	: AIRR - 109 / 2007 - 004 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO	: ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: NABSON SANTANA CUNHA
AGRAVADO(S)	: TELEMIG CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.	PROCESSO	: RR - 149 / 2007 - 007 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA	ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 66 / 2007 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KÁSSIA MARA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: ROSELI COSTA RODRIGUES
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: MATILDE DE FÁTIMA ALVES	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	PROCESSO	: AIRR - 109 / 2007 - 004 - 18 - 41 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: KRISTIAN PROPODOSKI
AGRAVADO(S)	: SIDNEY QUEIROZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: KÁSSIA MARA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 155 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELINETE BARBOSA PENALBER	ADVOGADO	: MATILDE DE FÁTIMA ALVES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BP BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ADVOGADO	: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO	ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 67 / 2007 - 019 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 111 / 2007 - 106 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JODITE MOENSTER
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CASSIUS ANDRÉ VILANDE
AGRAVANTE(S)	: HERMES SILVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PROCESSO	: RR - 155 / 2007 - 009 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: GISELLE ESTEVES FLEURY	AGRAVADO(S)	: JOELSON ROSA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ACADEMIA HEALTH CENTER LTDA.	ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	RECORRENTE(S)	: CHARLES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 112 / 2007 - 103 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 75 / 2007 - 065 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: VIACAO ANCHIETA LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL	ADVOGADO	: MARCOS PAULO RESENDE NEVES
RECORRENTE(S)	: CLECE RIBEIRO DINIZ	AGRAVADO(S)	: DENISE MARIA MOREIRA AZEREDO	PROCESSO	: AIRR - 155 / 2007 - 085 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO JOSÉ FERREIRA GOMES	ADVOGADO	: JAIR ALBERTO MAYER	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO JOSE TERRA	PROCESSO	: AIRR - 113 / 2007 - 100 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
ADVOGADO	: DANILO NOGUEIRA BAYÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
PROCESSO	: AIRR - 78 / 2007 - 014 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DOS REIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES MJG LTDA (ME)
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AGUIAR
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 115 / 2007 - 007 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 159 / 2007 - 097 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: RONNIE DE SOUZA ALVES	AGRAVANTE(S)	: ESTADOS UNIDOS DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: LIDIA ROSA MACHADO	ADVOGADO	: JOELSON ROSA	AGRAVADO(S)	: NELCI LOPES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 81 / 2007 - 013 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	ADVOGADO	: CRISTIANO MARTINS COTA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	AGRAVADO(S)	: PANIFICADORA CASTRO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 115 / 2007 - 007 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 164 / 2007 - 034 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS MACEDO FILHO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO	: HENRIQUE HILLEBRAND POCHMANN	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	ADVOGADO	: EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAURO LOPES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CAMILO GOMES DE MACEDO	ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS FRANCO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULPETRO	PROCESSO	: AIRR - 121 / 2007 - 104 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SERMAN ANTICORROSÃO, PINTURAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO	: AMAURI CELUPPI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 167 / 2007 - 140 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 82 / 2007 - 037 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: WAY TV BELO HORIZONTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: JOÃO DA SILVA	ADVOGADO	: VALDINÉ OLIVEIRA XAVIER	ADVOGADO	: ILACIR BATISTA NERI
ADVOGADO	: JAIR MARANGONI	ADVOGADO	: CLAUDEMIR NUNES NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: ILSON TEIXEIRA SANTANA
AGRAVADO(S)	: MARIA LUIZA FALCHETI CAVALINI	PROCESSO	: AIRR - 125 / 2007 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA JACQUELINE GOMES
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO NOVAIS DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 169 / 2007 - 022 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAC - 86 / 2007 - 000 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	: ESTADOS UNIDOS DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ELOI KILP	ADVOGADO	: MADALENA PEREIRA JULIÃO
ADVOGADO	: RAUBER SCHLICKMANN MICHELS	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FERNANDES SCHNEIDER	ADVOGADO	: RENATA BARBOSA LACERDA
RECORRIDO(S)	: JOÃO GILBERTO DESTRI	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2007 - 002 - 03 - 42 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 91 / 2007 - 068 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 87 / 2007 - 109 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTO AGOSTINHO LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO	: PAULO TEIXEIRA FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MARYALLE RABELO PIRES MARTINS	AGRAVADO(S)	: BAR SANT'ANA DE LIMA
AGRAVADO(S)	: WELITON PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 98 / 2007 - 447 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BETÂNIA ÔNIBUS LTDA.	ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: NATAN ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO	: MARTA DE LIMA CARVALHO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2007 - 002 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI
PROCESSO	: AIRR - 90 / 2007 - 036 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR MÃO OBRA TRAB PORTO SANTOS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 108 / 2007 - 070 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MADALENA PEREIRA JULIÃO	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2007 - 002 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RENATA BARBOSA LACERDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 91 / 2007 - 068 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DÉLZIO MARTINS VILELA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE		
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF		
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO		
AGRAVADO(S)	: BAR SANT'ANA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2007 - 002 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 98 / 2007 - 447 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MARYALLE RABELO PIRES MARTINS		
AGRAVANTE(S)	: NATAN ALMEIDA RIBEIRO	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA		
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR MÃO OBRA TRAB PORTO SANTOS	ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE		
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF		
PROCESSO	: AIRR - 108 / 2007 - 070 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2007 - 002 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
ADVOGADO	: DÉLZIO MARTINS VILELA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
		ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE		
		AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF		
		ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO		



PROCESSO	:	AIRR - 175 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 197 / 2007 - 091 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 219 / 2007 - 062 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ AMARAL	AGRAVANTE(S)	:	MAURO SALES MONTEIRO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	PRISCILLA DE AZAMOR SOUZA	ADVOGADO	:	ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO
AGRAVADO(S)	:	LAURO GERALDO FARIA DORNELES	AGRAVADO(S)	:	SANTA FÉ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	:	AIRR - 177 / 2007 - 101 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	:	TIAGO MARRAS DE MENDONÇA	ADVOGADO	:	JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 199 / 2007 - 005 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 221 / 2007 - 009 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	IVANA CRISTINA DE ALMEIDA GIRALDELLI	AGRAVANTE(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRAB HOT MOT REST BARES SIM DE SP
ADVOGADO	:	RENATA BARBOSA LACERDA	ADVOGADO	:	MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 178 / 2007 - 010 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DA GRAÇA SARAIVA DIAS	AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE A BRASILEIRA LTDA.
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 221 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO PÁSSARO VERDE S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 203 / 2007 - 002 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	CLÁUDIO CAMPOS	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	:	EVANDRO LUCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	:	CLEYBER MARQUES GOMES
PROCESSO	:	AIRR - 183 / 2007 - 102 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ÉRICA CRISTINA ALVES DA SILVA	ADVOGADO	:	MARCOS DANTAS TEIXEIRA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	SANDRO COSTA DOS ANJOS	PROCESSO	:	AIRR - 227 / 2007 - 014 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	:	VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	PROCESSO	:	AIRR - 209 / 2007 - 732 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADRIANO LEONARDO DE O. F. GALVÃO
ADVOGADO	:	PATRICIA DOMINGUES BRAGANCA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	:	ANA KARLA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	ROMUALDO PAULINO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MIRACI DUTRA AZAMBUJA	ADVOGADO	:	SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE CARVALHO	ADVOGADO	:	RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 235 / 2007 - 055 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 184 / 2007 - 731 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MIRACI DUTRA AZAMBUJA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	CÂNDIDO CASTRO MACHADO	AGRAVANTE(S)	:	AMSTED MAXION - FUNDICAO E EQUIPAMENTOS FERROVIARIOS S.A.
AGRAVANTE(S)	:	ETHELDA TEREZA ILHA DE BÖER	AGRAVANTE(S)	:	MIRACI DUTRA AZAMBUJA	ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	:	RUI RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO	:	RICARDO GRESSLER	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO GERALDO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO	:	JOÃO ANTÔNIO CARDOSO
ADVOGADO	:	BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	ADVOGADO	:	ALMIR DA COSTA BARRETO	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIARIOS LTDA. - COOMEFER
PROCESSO	:	AIRR - 185 / 2007 - 333 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 214 / 2007 - 081 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 236 / 2007 - 561 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	RICHARD DA SILVA LIMA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	:	MULTITEC INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	:	SIDNEI DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	PAULO WALDIR LUDWIG
ADVOGADO	:	SABRINA PILAR FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
AGRAVADO(S)	:	ANDRÉA MIANES DA SILVEIRA	ADVOGADO	:	ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS	AGRAVADO(S)	:	VITOR ALCEU DOS SANTOS
ADVOGADO	:	LEANDRO OSMAR HELT HENNEMANN	PROCESSO	:	RR - 215 / 2007 - 005 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 240 / 2007 - 005 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 185 / 2007 - 009 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO CHEF ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL (FACHESF)	AGRAVANTE(S)	:	STER BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE	ADVOGADO	:	FABIANA WANESSA DA SILVA BEZERRA	ADVOGADO	:	LIVIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE
ADVOGADO	:	LAÉRCIO CADORE	RECORRIDO(S)	:	MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S)	:	MAURÍLIO EDUARDO MAURÍCIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE	ADVOGADO	:	TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES	ADVOGADO	:	AUGUSTO JOSÉ DE MEDEIROS NUNES
ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	PROCESSO	:	AIRR - 216 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 240 / 2007 - 096 - 23 - 40 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARIA APARECIDA RODRIGUES	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	:	AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP	AGRAVANTE(S)	:	SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALÚRGIA S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 187 / 2007 - 192 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARINA DELGADO LOUZADA	ADVOGADO	:	ALAN VAGNER SCHMIDEL
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP	AGRAVADO(S)	:	JAIR ANTONIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	SAAD AMIN SALIM	ADVOGADO	:	ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	SIDENEI BORBA MESQUITA	PROCESSO	:	AIRR - 240 / 2007 - 005 - 21 - 41 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ALMIR PINTO MENINE	ADVOGADO	:	DANIELA ALMEIDA STUDZINSKI	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 195 / 2007 - 025 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 218 / 2007 - 007 - 24 - 41 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MAURÍLIO EDUARDO MAURÍCIO DE SOUZA
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	AUGUSTO JOSÉ DE MEDEIROS NUNES
AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S. A.	AGRAVADO(S)	:	STER BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	:	MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	ADVOGADO	:	SILVANA SCAQUETTI	ADVOGADO	:	LIVIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE
AGRAVADO(S)	:	CLEOMAR MESSIAS JOSÉ DE MENEZES	AGRAVADO(S)	:	BANCO RURAL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 241 / 2007 - 402 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ALEXANDRE NILZO ALVES PINTO	ADVOGADO	:	GUSTAVO ALEXANDRE ARIGONI	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 197 / 2007 - 105 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARCOS MARCELO BRUNASSI	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO THIAGO FERNANDES COSTA PINTO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	ÁLVARO ARMANDO DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BRASILEIRA	AGRAVADO(S)	:	TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	LIDIANE SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADO	:	ANDRE LUIZ SISIL	ADVOGADO	:	LINGELI ELIAS
AGRAVADO(S)	:	TEREZINHA MENESES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	:	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 241 / 2007 - 541 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	ADVOGADO	:	ADÃO LOPES MOREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
			ADVOGADO	:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
			ADVOGADO	:	ADÃO LOPES MOREIRA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
			ADVOGADO	:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	ADIL JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
			ADVOGADO	:	GESSE CUBEL GONÇALVES	PROCESSO	:	AIRR - 243 / 2007 - 017 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	GESSE CUBEL GONÇALVES	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
						AGRAVANTE(S)	:	RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
						ADVOGADO	:	ADAIR CHIAPIN
						AGRAVANTE(S)	:	RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
						ADVOGADO	:	FABÍOLA VOLINO BERWIG
						AGRAVADO(S)	:	RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
						ADVOGADO	:	MARIA CONSUELO FERNANDES CIARLINI
						AGRAVADO(S)	:	SÍVIA NUNES PEREIRA
						ADVOGADO	:	ALEXANDRE DUARTH CORRÊA

PROCESSO	: AIRR - 245 / 2007 - 802 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 271 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 298 / 2007 - 147 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: OTAVIA BARROS BETTARELLO
ADVOGADO	: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ERNANI OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: SERGIO COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CÍCERO SANCHES DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 273 / 2007 - 005 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAO MARTINS DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: AFONSO CESAR RIBEIRO PENHA
PROCESSO	: AIRR - 246 / 2007 - 051 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 299 / 2007 - 041 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CARLA GUSMAN ZOUAIN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	ADVOGADO	: CLÁUDIA CARLA ANTONACCI	AGRAVADO(S)	: JOÃO MONTEIRO DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2007 - 006 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS
ADVOGADO	: PATRICIA DE ALMEIDA LINHARES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CONSERLIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: RAFA MOTO CARATINGA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2007 - 006 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEONARDO VIANA VALADARES	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO RODRIGUES PAZ	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - DEAGRO
ADVOGADO	: ISAIAS MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: SALET ROSSANA ZANCHETA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 248 / 2007 - 003 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA COSTA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
AGRAVANTE(S)	: RONDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2007 - 006 - 18 - 41 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 320 / 2007 - 006 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO GOMES DE SÁ NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: JAILSON SANTOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: GERALDO BELARTE MARCELO
ADVOGADO	: AURIMAR LACOUTH DA SILVA	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO RODRIGUES PAZ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVADO(S)	: CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: SALET ROSSANA ZANCHETA	ADVOGADO	: BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 251 / 2007 - 009 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 328 / 2007 - 010 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 280 / 2007 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FECAM
ADVOGADO	: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI
AGRAVADO(S)	: MATUZALÉM FERREIRA DIAS	AGRAVANTE(S)	: ARCOS DOURADOS COM DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDIR ANTÔNIO DE MARI
ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	ADVOGADO	: MÁRCIO MACIEL PLETZ
PROCESSO	: AIRR - 255 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANA SILVA LOURENÇO	PROCESSO	: AIRR - 329 / 2007 - 024 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: BERNADETE CARVALHO DE FREITAS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: LEONARDO GUILHERME SCARPELLI RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 280 / 2007 - 114 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.
ADVOGADO	: IRIS MARIA MARQUES DE MOURA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO GÓES BELOTTO
AGRAVANTE(S)	: LEONARDO GUILHERME SCARPELLI RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	AGRAVADO(S)	: NEWTON IZIDORO CONTE
ADVOGADO	: ERIKA MARQUES DE MOURA	ADVOGADO	: EMANUEL AUGUSTO DE MELO BATISTA	ADVOGADO	: LUIZ FREIRE FILHO
AGRAVADO(S)	: COLORTINTAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA DALVA BATISTA DIAS	PROCESSO	: AIRR - 331 / 2007 - 016 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	ADVOGADO	: ADEMIR DONIZETE FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 262 / 2007 - 253 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 286 / 2007 - 149 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE SERGIPE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADRIANO ARAGÃO MARTINS
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FORTUNATO INÁCIO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ENZO SCIANELLI	ADVOGADO	: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL	AGRAVADO(S)	: MARGATE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMOSANTOS	AGRAVADO(S)	: CLARK MORAES DIAS	PROCESSO	: AIRR - 338 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO	: LINCOLN DE QUEIROZ GONCALVES NETO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP	PROCESSO	: RR - 286 / 2007 - 411 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ
AGRAVADO(S)	: UNINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	AGRAVADO(S)	: IVONE ONOFRI ALVES PEREIRA
ADVOGADO	: GUILHERME RETTO VEIGA	ADVOGADO	: SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	ADVOGADO	: ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 268 / 2007 - 089 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARGARIDA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 340 / 2007 - 055 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: YURI GUIMARÃES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE APUCARANA	PROCESSO	: AIRR - 289 / 2007 - 403 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGISTICA S.A.
ADVOGADO	: RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL
AGRAVADO(S)	: NAIR FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MADAL PALFINGER S.A.	AGRAVADO(S)	: TELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GISELE VERÍSSIMO PAES	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO MELERE	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 270 / 2007 - 004 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MADAL PALFINGER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 341 / 2007 - 012 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JANE CRISTINA FERREIRA CENTENO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: MUCURIPE PESCA LTDA	AGRAVADO(S)	: AGOSTINHO MANOEL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CRUZ
ADVOGADO	: ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO	ADVOGADO	: VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: MUCURIPE PESCA LTDA	PROCESSO	: AIRR - 294 / 2007 - 041 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO	: FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO E OUTRO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DANTAS DE FARIAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO	: EDVALDO SEBASTIÃO BANDEIRA LEITE E OUTRO	AGRAVADO(S)	: LUCIENE CÂNDIA FLÔRES	ADVOGADO	: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DANTAS DE FARIAS	ADVOGADO	: MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
ADVOGADO	: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CONSERLIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTIC
PROCESSO	: AIRR - 271 / 2007 - 008 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 297 / 2007 - 089 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MURILO NUNES MAGALHÃES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE GOIÁS
AGRAVANTE(S)	: TRANSURB LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES	ADVOGADO	: JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA	ADVOGADO	: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
AGRAVADO(S)	: AUGUSTO CESAR BASTOS BENTES	AGRAVADO(S)	: GERALDO BATISTA PEREIRA		
ADVOGADO	: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA		
PROCESSO	: RR - 271 / 2007 - 008 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 297 / 2007 - 089 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
RECORRENTE(S)	: AUGUSTO CESAR BASTOS BENTES	AGRAVANTE(S)	: GERALDO BATISTA PEREIRA		
ADVOGADO	: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA		
RECORRIDO(S)	: TRANSURB LTDA.	AGRAVADO(S)	: AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.		
ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO		



PROCESSO	:	AIRR - 344 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 370 / 2007 - 078 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 407 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	LISANDRO LEITE	AGRAVANTE(S)	:	MARCILIO GERALDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	MAGDA BRANCHER GRAVINA	ADVOGADO	:	ÂNGELO DE SOUZA MOURA	ADVOGADO	:	TAISE MACHADO MELO
AGRAVADO(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MARCILIO GERALDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	PAULO JOSÉ SOARES
ADVOGADO	:	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	:	JOSÉ BATISTA ELOI	ADVOGADO	:	ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
PROCESSO	:	AIRR - 349 / 2007 - 144 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 413 / 2007 - 002 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	LÚCIA RODRIGUES BITTAR	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	IMOBILIARIA PRESIDENTE LTDA.	PROCESSO	:	RR - 381 / 2007 - 491 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	:	ERICA DA PAZ RIBEIRO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S)	:	NILTON ROSA DE JESUS	RECORRENTE(S)	:	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	AGRAVADO(S)	:	ANA PAULA MARQUES PIRES
ADVOGADO	:	MARCOS ROGÉRIO ALVES	ADVOGADO	:	ALEXANDRE MINGHIN	ADVOGADO	:	SANDRO COSTA DOS ANJOS
AGRAVADO(S)	:	AGROPECUARIA MINAS RANCHO LTDA.	RECORRIDO(S)	:	SERGIO MAURICIO NUNES MARTINS	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 353 / 2007 - 106 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ CLÁUDIO RESENDE DO CARMO	ADVOGADO	:	ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 384 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 422 / 2007 - 140 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA.
AGRAVADO(S)	:	FLAVIA ALVES LEMOS	ADVOGADO	:	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	ADVOGADO	:	SIDIANI EDVAN FERNANDES
ADVOGADO	:	SANDRO COSTA DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	AGRAVADO(S)	:	ELSON ALVES DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	CARLOS DOS SANTOS DOYLE	ADVOGADO	:	RAFAEL ANDRADE PENA
ADVOGADO	:	ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S)	:	ELLFEN TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
PROCESSO	:	RR - 358 / 2007 - 002 - 13 - 00 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DALOR ROBERTO HEBERLE	ADVOGADO	:	WILLIAN MARCONDES SANTANA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	PEDRO PINTOS PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 422 / 2007 - 140 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	MULTIBANK S.A.	ADVOGADO	:	JOÃO LUIZ SEHN	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	:	LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	PROCESSO	:	AIRR - 387 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
RECORRIDO(S)	:	JOELMA ALICE BEZERRA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	WILLIAN MARCONDES SANTANA
ADVOGADO	:	VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S)	:	JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ELSON ALVES DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	:	NACIONAL SERVIÇOS E ARRECADACÃO LTDA.	ADVOGADO	:	RAQUEL CORAZZA	ADVOGADO	:	RAFAEL ANDRADE PENA
ADVOGADO	:	LÍLIAN SENA CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	:	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA.
RECORRIDO(S)	:	LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS NESPOLI LOUZADA	ADVOGADO	:	ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
ADVOGADO	:	ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA	PROCESSO	:	AIRR - 392 / 2007 - 002 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 423 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 359 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	:	NORMA SANDRA DUARTE BRAGA	ADVOGADO	:	DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL - APOIO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	:	ADIVANI DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	:	EDNEUZA MARIA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	PHILOMENO FERREIRA DE CARVALHO
PROCESSO	:	AIRR - 360 / 2007 - 003 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROSA MARIA SOARES VIEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 427 / 2007 - 011 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 401 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	HÉLIO REIS RINO
ADVOGADO	:	NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO	ADVOGADO	:	EVERALDO TEOTÔNIO TORRES
AGRAVADO(S)	:	JARBAS ANTONIO CLARET LINO DA SILVA	ADVOGADO	:	NORMA SANDRA DUARTE BRAGA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
ADVOGADO	:	SILVANO ROBERTO SIMÕES	ADVOGADO	:	INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL - APOIO	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI
PROCESSO	:	AIRR - 361 / 2007 - 002 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADIVANI DE OLIVEIRA LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 428 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	:	EDNEUZA MARIA DOS SANTOS	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	:	CONSEIL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO	:	ROSA MARIA SOARES VIEIRA	AGRAVANTE(S)	:	AGRA - AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	:	PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE	PROCESSO	:	AIRR - 401 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GILBERTO LUIZ HOLLENBACH
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS NORDESTE - AMBEV	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM PLATEIRO NOGUEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO MAURÍCIO CARVALHO DUHÁ E JORGE FREDERICO BECKER	ADVOGADO	:	ÁDILA ARRUDA SAFI
ADVOGADO	:	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA	ADVOGADO	:	MACAREVICH & CORRÊA ADVOCACIA E CONSULTORIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 431 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 362 / 2007 - 002 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MATEU SCHEID	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 401 / 2007 - 004 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
ADVOGADO	:	PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	:	IRENE PEREIRA FONSECA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ WASHINGTON SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	:	ANA EDITE VASCONCELOS SILVA	AGRAVADO(S)	:	PIERRE VIEIRA DE CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 431 / 2007 - 005 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 363 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALCEU CASTRO IVO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	PROMAP TOPOGRAFIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	:	FÁBIO GUILHERME FARIAS GONÇALVES	ADVOGADO	:	PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	:	AIRR - 402 / 2007 - 007 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ROSANA ESMERINO DOS SANTOS	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	PATRICIA ALMEIDA LEITE
ADVOGADO	:	SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO MAURÍCIO CARVALHO DUHÁ E JORGE FREDERICO BECKER	PROCESSO	:	RR - 432 / 2007 - 771 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 364 / 2007 - 001 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GAISELE VIDOR CAUDURO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.	ADVOGADO	:	MÁRIO LUÍS MANOZZO	ADVOGADO	:	CRISTIANE FIGUERAS
ADVOGADO	:	MAURA COSTA DUARTE LANNA	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	:	NAMIR VENDELINO TRAESEL
AGRAVADO(S)	:	LUIZ HENRIQUE DIAS	ADVOGADO	:	BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	ADVOGADO	:	FERNANDA PINHEIRO BROD
ADVOGADO	:	IVALDO LOMMEZ DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 403 / 2007 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 437 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 369 / 2007 - 016 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	:	FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FECAM	ADVOGADO	:	RAFAEL REIS PROENÇA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	:	FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	:	QUIRINO MARQUES BRANDOLT
AGRAVADO(S)	:	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DENISE RIBEIRO DENICOL			
			AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.			
			ADVOGADO	:	FERNANDO MENINE			
			ADVOGADO	:	CLEBER VIEIRA FIGUEIREDO			
			ADVOGADO	:	IVONE DA FONSECA GARCIA			
			PROCESSO	:	AIRR - 406 / 2007 - 091 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO			
			RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA			
			AGRAVANTE(S)	:	BERTIN LTDA.			
			ADVOGADO	:	RODRIGO RUIZ RODRIGUES			
			AGRAVADO(S)	:	LUDIMAR ALVES DA SILVA			
			ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			

PROCESSO	: AIRR - 439 / 2007 - 008 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 482 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 531 / 2007 - 010 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO BARROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: ESCOLA DAS NAÇÕES - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO	: VIVIANI DO VALE MÁXIMO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ILDINEI DOS SANTOS MELLO	AGRAVADO(S)	: RIVADAVIA FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO	: CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO	ADVOGADO	: RICARDO HUMBERTO CEZE
PROCESSO	: AIRR - 440 / 2007 - 022 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 486 / 2007 - 051 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 531 / 2007 - 124 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: JOSE GRACINDO	AGRAVANTE(S)	: ÉSIO DAHER	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP
ADVOGADO	: GENEVEVA MARTINS DE MORAES	ADVOGADO	: WIR-JESS PIRES DE FREITAS	ADVOGADO	: LUIZ MARCOS BONINI
AGRAVADO(S)	: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: DIRACY RODRIGUES BELTRÃO	AGRAVADO(S)	: WALDEMAR ZANELLATTO
ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO	: ANA CAROLINA ZANINI	ADVOGADO	: PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA
PROCESSO	: AIRR - 441 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2007 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 540 / 2007 - 391 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: NÍVEA MARIA NOGUEIRA FERAZ	AGRAVANTE(S)	: ELECNOR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ	ADVOGADO	: MÁRCIA MIDORI MIYASHITA
AGRAVADO(S)	: MARIA JANETE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MILENA CRISTINA ANTUNES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: RUI MANOEL CABRAL
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: CELENA BRAGANÇA PINHEIRO	ADVOGADO	: RAIMUNDO JÉTER RODRIGUES COSTA
PROCESSO	: AIRR - 443 / 2007 - 381 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2007 - 001 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2007 - 001 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	: KERLEN LUIZ FURLANETTO	ADVOGADO	: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
AGRAVADO(S)	: ERVINO RENATO DIENSTMANN	ADVOGADO	: CRISTIAN JESUS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LIENDERSON MOREIRA DE MOURA
ADVOGADO	: GUSTAVO FERNANDES BECKER	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	ADVOGADO	: GLEICE LOPES MENDES
PROCESSO	: AIRR - 446 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANUAR ESCOVEDO HELAYEL	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 494 / 2007 - 076 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALÍPIO ALVES TORRES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 556 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: RIO DOCE MANGANÊS S.A. - RDM	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: EVA PAULINA LOPES DORNELES	ADVOGADO	: ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCESSO	: AIRR - 449 / 2007 - 541 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILSON DO NASCIMENTO NERY	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO MIRANDA PARREIRAS	AGRAVADO(S)	: RODINÉIA DA SILVA RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 494 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 559 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DELFINO DALL AGNOL	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 465 / 2007 - 146 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ORLEI LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RECORRENTE(S)	: FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO	: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DARCY BATTISTI
ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS ZANUTO GIRALDI	PROCESSO	: AIRR - 513 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 560 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PAULO ALVES DA SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JAIME LUÍS ALMEIDA SOUTO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 475 / 2007 - 067 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: NILO BREYER	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 517 / 2007 - 083 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: RUI BANDEIRA DUARTE
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPI-TALIDADE ASSEIO E CONSERVACAO DO NORTE DE MINAS - MG	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GERALDO AGOSTINHO	PROCESSO	: AIRR - 573 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDERSON CARVALHO BARBOSA	ADVOGADO	: RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 478 / 2007 - 181 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SHEILA GARCIA REINA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: MANOEL ALVES DE SOUZA NETO	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANTE BATISTA DA ROSA
ADVOGADO	: ANDREA RODRIGUES ROSSI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 575 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OLECI GOMES DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA	ADVOGADO	: AGNA MARTINS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	AGRAVADO(S)	: LUÍS ANTÔNIO PROCÓPIO VALE	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: JAIRO FALEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA	AGRAVADO(S)	: DILOMAR PERSCH
PROCESSO	: AIRR - 480 / 2007 - 002 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 524 / 2007 - 017 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 576 / 2007 - 006 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: HORÁCIO MENDES MAIA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA FERREIRA RABÊLO NETO	ADVOGADO	: WALLACE DAMASCENO LOPES	AGRAVADO(S)	: ELIANE PEREIRA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ADRIANA CATELAN SKOWRONSKI
ADVOGADO	: CLÁUDIO VINÍCIUS SANTA ROSA CASTIM	ADVOGADO	: IVONE APARECIDA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 582 / 2007 - 003 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO E OUTROS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - DEAGRO
AGRAVADO(S)	: DORIAN XIMENES DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MEDEIROS	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	: MARIA ELZE PRADO FIEL
PROCESSO	: AIRR - 481 / 2007 - 017 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INÁCIO NELSON SCHERER	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO GREGORY	PROCESSO	: AIRR - 585 / 2007 - 027 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO GREGORY	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO GREGORY	AGRAVANTE(S)	: SIRENE DA CONCEICAO FERNANDES PRATA
AGRAVADO(S)	: ISAIAS ECLESIASTES SOARES DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 529 / 2007 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO MORATO CALIXTO
ADVOGADO	: FILADELFO PAULINO DA SILVA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: FIAT AUTOMOVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÉRE
ADVOGADO	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS		
		AGRAVADO(S)	: JOSE FERNANDO ARGUIMBAU CHAVES BARCELLOS		



PROCESSO	:	AIRR - 593 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 609 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 702 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	MARCOS ANTÔNIO NUNES	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO BONINI BANDEIRA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CORREIA FILHO	AGRAVADO(S)	:	SIMIÃO GONÇALVES CORRÊA
PROCESSO	:	AIRR - 595 / 2007 - 003 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO	:	RR - 707 / 2007 - 004 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 616 / 2007 - 017 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	:	ROBERTO SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO	:	JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO	AGRAVANTE(S)	:	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO - UNIEURO	ADVOGADO	:	FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
AGRAVADO(S)	:	MATEUS RODRIGUES	ADVOGADO	:	LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RECORRIDO(S)	:	SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	CÉSAR AUGUSTO GERMANO	AGRAVADO(S)	:	OMÁSIO TEIXEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	:	JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
PROCESSO	:	AIRR - 597 / 2007 - 065 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MAURO NAKAMURA REIS	PROCESSO	:	AIRR - 708 / 2007 - 004 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 618 / 2007 - 372 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	:	REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO	:	MARIANA CAMPANATE RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	TEREZINHA DE JESUS BARBOSA LIMA
AGRAVADO(S)	:	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO	:	DANILO NOGUEIRA BAYÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO TELMO DE AVILA	ADVOGADO	:	LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 598 / 2007 - 261 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 620 / 2007 - 372 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ QUEIROZ FANDINHO DA SILVA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 718 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	:	EDUARDO GONÇALVES VIEGAS	AGRAVADO(S)	:	ARNELDO CLOSS	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	:	AIRR - 598 / 2007 - 012 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 626 / 2007 - 126 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	:	ERNESTO SCHIAVON
AGRAVANTE(S)	:	FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	VÓRTEX TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 721 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	:	FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	RONIVON RODRIGUES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	:	LUIZ PAULO MENDES FERRAZ	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	MATHEUS BANDEIRA COELHO	ADVOGADO	:	RÔMULO OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
PROCESSO	:	AIRR - 604 / 2007 - 002 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO BONEVAL PAIVA
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	ISABEL PEREIRA CRUZ	PROCESSO	:	AIRR - 729 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 657 / 2007 - 003 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	:	TAISE MACHADO MELO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	:	SELMA IANUCK GOMES LÉDA	AGRAVANTE(S)	:	SOMAIA ANDRADE GOMES	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	:	NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES	ADVOGADO	:	FRANCISCO ROBERTO TELES CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO BONEVAL PAIVA
PROCESSO	:	AIRR - 604 / 2007 - 108 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	AIRR - 729 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	ANA PAULA DA CUNHA SOARES	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	:	NELCIMAR DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	PROJEL - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	JORGE ANTÔNIO ALEXANDRE	ADVOGADO	:	CAMILA TAVARES	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	OLINDA ANTONIO RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 659 / 2007 - 091 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	OTTO VICTOR EBERT
ADVOGADO	:	GILSON CORRÊA DO BOMFIM	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 739 / 2007 - 024 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM DA MOTA PAES	AGRAVANTE(S)	:	RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA.	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	:	MARCELO LAMEGO PERTENCE	ADVOGADO	:	MARCELO NOGUEIRA FRANCO	AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 605 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DORCA DA SILVA VILLETE	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	GENECI ALVES APOLINÁRIO E OUTRO	AGRAVADO(S)	:	MELISSA REQUEIJO POLICARPO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	PROCESSO	:	AIRR - 665 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SANDRO COSTA DOS ANJOS
ADVOGADO	:	WILSON DA COSTA LOPES	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	:	MARIA REGINA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	EURICO DE JESUS TELES NETO
ADVOGADO	:	CASSIUS ANDRÉ VILANDE	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 741 / 2007 - 004 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 606 / 2007 - 006 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO FERNANDO GOELZER	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 666 / 2007 - 022 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE RONDÔNIA
AGRAVANTE(S)	:	JANILSON GOMES DA FONSECA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	JANE RODRIGUES MAYNHONE E OUTROS
ADVOGADO	:	RONIIDE PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO MACEDO LOPES
AGRAVANTE(S)	:	JANILSON GOMES DA FONSECA	ADVOGADO	:	REINALDO DE SOUZA PINTO	AGRAVADO(S)	:	RONDONORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	:	MAURÍLIO BESSA DE DEUS	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE FATIMA SOUZA DE CARVALHO	ADVOGADO	:	REGINALDO PEREIRA ALVES E OUTRO
AGRAVANTE(S)	:	JANILSON GOMES DA FONSECA	ADVOGADO	:	MAURO FERNANDO ANÍCIO COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 743 / 2007 - 074 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	AUGUSTO CÉZAR BESSA DE ANDRADE E OUTROS	PROCESSO	:	AIRR - 681 / 2007 - 002 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	MAROCA E RUSSO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	:	HUMBERTO NÓBREGA NETO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	ZÉLIA CRISTINA MAROCA DA LUZ BOVARETTO
AGRAVADO(S)	:	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	MAROCA E RUSSO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	:	CAIO CÉSAR DE SOUSA E SILVA	AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO FERNANDO GOELZER	ADVOGADO	:	LUCIANA MONTEIRO DE FARIA
AGRAVADO(S)	:	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 666 / 2007 - 022 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	OSVALDO PERASOLI
ADVOGADO	:	FERNANDO MADRUGA FILHO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	MARCO TÚLIO SALOMÃO LANNA
PROCESSO	:	AIRR - 607 / 2007 - 095 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	AIRR - 747 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	THYSSENKRUPP METALÚRGICA SANTA LUZIA S.A.	AGRAVADO(S)	:	FAUSTO ANDRÉ ROSA MIGUÉIS	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	JÚLIO CÉSAR FRAIHA	ADVOGADO	:	ERNANDES RODRIGO STREY	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2007 - 021 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	IMLIDA MARIA VELHO
ADVOGADO	:	DILSON NEVES GANDRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 765 / 2007 - 005 - 14 - 40 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 607 / 2007 - 261 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	MARLUCE NAZARÉ SIQUEIRA CAVALERO DE MACEDO	ADVOGADO	:	MONAMARES GOMES GROSSI
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO JANES FONTENELE FELÍCIO
AGRAVADO(S)	:	WERNER KLEBER	PROCESSO	:	AIRR - 701 / 2007 - 024 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EMÍLIO COSTA GOMES E OUTRA
			RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
			AGRAVANTE(S)	:	SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	MARCELO LONGO DE OLIVEIRA
			ADVOGADO	:	SÉRGIO FERNANDO GÓES BELOTTO			
			AGRAVADO(S)	:	ANTONIO DOMINGOS BAGARINI			
			ADVOGADO	:	LUIZ FREIRE FILHO			

PROCESSO	: AIRR - 765 / 2007 - 005 - 14 - 41 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 949 / 2007 - 662 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: MARCELO LONGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: LENECIR FRUMI
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO(S)	: ENRIQUE MENDOZA BRUFÃO	PROCESSO	: AIRR - 951 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JANES FONTENELE FELÍCIO	PROCESSO	: RR - 861 / 2007 - 052 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: EMILIO COSTA GOMES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 766 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: USINA CAETE S.A. - UNIDADE DELTA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S)	: JESUS VEIGA BORGES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RECORRIDO(S)	: SAMUEL FURTADO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 951 / 2007 - 161 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: SADA O GAVA RIBEIRO DE FREITAS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: KAROLINA FERREIRA DA SILVA DAMACENO	PROCESSO	: AIRR - 864 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA.
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRIDO(S)	: PEDRO JOSÉ DA SILVA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: NAZEAZENO DE SOUSA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 962 / 2007 - 008 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 865 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIO LARGO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: AYSHA MARIE ÁVILA BERNARDES DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: ALDO ANTONIO FERRARI	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA SERRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 793 / 2007 - 006 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARNO BRUNO LADWIG	ADVOGADO	: ROSÂNGELA MELO ACCIOLY
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 869 / 2007 - 401 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 975 / 2007 - 021 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: ALMIR DIONÍSIO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: HUERBSON CÂMARA DE BRITO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ
ADVOGADO	: VALTAIR SILVA DOS SANTOS E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
PROCESSO	: AIRR - 798 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG	ADVOGADO	: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: IRIA BALDASSO MOLON	PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2007 - 002 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: GRAZIELA VANIN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: AIRR - 875 / 2007 - 109 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
AGRAVADO(S)	: ALÁIDE PEREIRA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: RONALDO ANTONIO GUIMARAES	AGRAVADO(S)	: CLÉIA NOGUEIRA CASTILHO
PROCESSO	: AIRR - 805 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIOMAR SÁVIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP	PROCESSO	: AIRR - 1038 / 2007 - 007 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: KÊNIA MÁRCIA FONSECA SANTOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 881 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO(S)	: FRIEDA ORTH	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS MARCOS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 806 / 2007 - 017 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO BIOCITTO LTDA.	ADVOGADO	: VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DEODINA OLÍVIA LEITE	PROCESSO	: AIRR - 1052 / 2007 - 055 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: HELENA PEREIRA QUINTILIANO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA	ADVOGADO	: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA	AGRAVANTE(S)	: ELIANE S.A. - REVESTIMENTOS CERÂMICOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 881 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NERI TROMBIM
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: RIVELINO LAIPELT ORBEN
PROCESSO	: AIRR - 810 / 2007 - 009 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ARLINDO ROCHA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 1064 / 2007 - 005 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANDRÉIA CALDA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: WALDEMAR PEDRO CRESTANI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO	PROCESSO	: RR - 882 / 2007 - 332 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
AGRAVADO(S)	: MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY	RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 813 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ELISABETE DA ROSA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 895 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: ACHILES ANESI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
PROCESSO	: AIRR - 828 / 2007 - 201 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: JONATAS FÉLIX CORREA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 1066 / 2007 - 003 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: LEILA COELHO FRANCO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: JORGE EDUARDO MALAFAIA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: MARISA VIEGAS BANDINELI	PROCESSO	: AIRR - 917 / 2007 - 059 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 830 / 2007 - 018 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: OSMAR MANIERI TRAVAGIN
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: SUPERMIX COMERCIAL S.A.	ADVOGADO	: ABIEL ALCÁNTARA LACERDA
AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.	ADVOGADO	: RODRIGO RIBEIRO SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1076 / 2007 - 079 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU AMORIM	AGRAVADO(S)	: ILECI JOSÉ DIAS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: IVANDUIR DIONIZIO FRANÇA	ADVOGADO	: JAMIR GERALDO DUARTE	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO VARGINHA LTDA.
ADVOGADO	: LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI	PROCESSO	: RR - 946 / 2007 - 142 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO BERALDO
		RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: NEILTON RODRIGUES DA SILVA
		AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ANDRESSA BERNARDES ANTUNES
		ADVOGADO	: JOSÉ RENATO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: VIASUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
		RECORRENTE(S)	: IGOR RENATO BERNARDES SILVA	ADVOGADO	: JOAQUIM DONIZETI CREPALDI
		ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1090 / 2007 - 103 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
		ADVOGADO	: ANDRÉA FERNANDES NAPOLEÃO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
				ADVOGADO	: DANIEL AMARAL BEZERRA
				AGRAVADO(S)	: GIOVANI VITÓRIA DA COSTA
				ADVOGADO	: SAMUEL CHAPPER



PROCESSO : AIRR - 1114 / 2007 - 069 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : RÁDIO MARIANA FM LTDA.
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO CHELOTTI
 AGRAVADO(S) : KARLA DANIELA RODRIGUES
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
 PROCESSO : AIRR - 1121 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : NELSO FELIPPE GONÇALVES
 PROCESSO : AIRR - 1156 / 2007 - 012 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 AGRAVADO(S) : FABIANE MARTINS FIGUEIREDO DE SOUZA
 ADVOGADO : MARIA BRASILINA DE SOUZA
 PROCESSO : AIRR - 1177 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : VALDEMIRO BORGES DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 1192 / 2007 - 010 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
 ADVOGADO : GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : EUGÊNIO LUCIANO DE OLIVEIRA CAMMAROTA
 ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 1197 / 2007 - 702 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA CARNELOS
 PROCESSO : RR - 1215 / 2007 - 009 - 18 - 00 - 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ÉDINA MARIA PIRES CARNEIRO
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ
 PROCESSO : AIRR - 1224 / 2007 - 017 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
 ADVOGADO : GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : AFONSO LIGÓRIO DIAS DE ARAÚJO
 ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 1225 / 2007 - 072 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROLIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS
 ADVOGADO : ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA SOARES
 ADVOGADO : WALDIR BOLIVAR CAÑADO PACHECO
 PROCESSO : AIRR - 1245 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : RICIERI GIRARDI
 PROCESSO : AIRR - 1317 / 2007 - 053 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITA LTDA.
 ADVOGADO : MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIA ROSANA CARDOSO DE BARROS
 ADVOGADO : DINALVES SILVA
 PROCESSO : AIRR - 1320 / 2007 - 012 - 08 - 40 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIA NORAT GUILHON
 AGRAVADO(S) : EDINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
 PROCESSO : AIRR - 1322 / 2007 - 010 - 18 - 40 - 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MESSIAS DOS SANTOS BORGES
 ADVOGADO : ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

PROCESSO : AIRR - 1338 / 2007 - 008 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 AGRAVADO(S) : TATIANY SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 AGRAVADO(S) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.
 ADVOGADO : BRUNA CADIA VIANA
 PROCESSO : AIRR - 1338 / 2007 - 008 - 18 - 41 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 AGRAVADO(S) : TATIANY SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.
 ADVOGADO : BRUNA CADIA VIANA
 PROCESSO : AIRR - 1345 / 2007 - 012 - 18 - 40 - 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : REVSON PIRES COSTA CARDOSO
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LISA FABIANA BARROS FERREIRA
 PROCESSO : RR - 1347 / 2007 - 041 - 12 - 00 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : IVA PETROSKI DELLA GIUSTINA
 ADVOGADO : BERTILO BORBA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
 ADVOGADO : GISELLE DE OLIVEIRA KUERTEN
 PROCESSO : RR - 1388 / 2007 - 041 - 12 - 00 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CARLA DE OLIVEIRA OURIQUES
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MUSSI
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
 ADVOGADO : GISELLE DE OLIVEIRA KUERTEN
 PROCESSO : AIRR - 1405 / 2007 - 001 - 18 - 40 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINPOCEFC
 ADVOGADO : AURELINO IVO DIAS
 AGRAVADO(S) : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO NEGRO LTDA.
 ADVOGADO : LUCIA MEIRELES FILGUEIRAS
 PROCESSO : AIRR - 1435 / 2007 - 013 - 18 - 40 - 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : HÉLIO DOS SANTOS DIAS
 AGRAVADO(S) : CELSO TEIXEIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : THYAGO PARREIRA BRAGA
 AGRAVADO(S) : AMERICEL S.A.
 ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
 PROCESSO : RR - 1616 / 2007 - 003 - 21 - 00 - 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ERICSON SILBERSTAIN PEDROSA MANIÇOBA
 RECORRIDO(S) : TALES IVAN PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : GUSTAVO SIMONETTI GALVÃO
 PROCESSO : RR - 2155 / 2007 - 101 - 08 - 00 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
 PROCESSO : RR - 2462 / 2007 - 055 - 12 - 00 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : CLEONIR PIRES DA SILVA
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIS SOMMARIVA
 RECORRIDO(S) : INCOOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COQUE LTDA.
 ADVOGADO : JOACIR GOMES
 PROCESSO : AIRR - 3204 / 2007 - 892 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE STADLER CORRÊA
 AGRAVADO(S) : GISELE DA SILVA PACHECO
 ADVOGADO : VALMIR RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO : AIRR - 5208 / 2007 - 035 - 12 - 40 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : WALDA HELENA DOS PASSOS OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : EDSON MASSA AKI ETO
 ADVOGADO : JULIANA GESSER NUNES DA CUNHA
 PROCESSO : AIRR - 80259 / 2007 - 871 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : MARIA LUÍZA FERNANDES
 PROCESSO : AIRR - 80311 / 2007 - 871 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : VALKIR DE SOUZA PADOA

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - 6ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 2788 / 1979 - 011 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : ALICE AMÉLIA DE JESUS
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS FRUGIS
 AGRAVADO(S) : ERNESTO ROTHSCHILD S.A.
 ADVOGADO : ZÉLIA CUNHA CASTRO
 PROCESSO : AIRR - 1498 / 1985 - 015 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : ENGEMAG ENGENHARIA CIVIL LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : SERV.SOC.IND.CONSTRUÇÃO MOBIL.EST.S.PAUL
 ADVOGADO : WANDERLAAN MILANEZ JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 1514 / 1989 - 004 - 18 - 42 - 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
 AGRAVADO(S) : ESTANISLAU WALDEMAR DACZKOWSKI
 ADVOGADO : ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 AGRAVADO(S) : ROBERTO MARTINS MELO
 ADVOGADO : ARMANDO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES
 PROCESSO : AIRR - 2628 / 1989 - 020 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : JORGE ROBERTO CORREA ZANTUT
 AGRAVADO(S) : EGGLE CHIORBOLI
 ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN
 PROCESSO : AIRR - 910 / 1990 - 463 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 ADVOGADO : ROSANE REGINA FOURNET
 AGRAVADO(S) : ADALGISA BORGES DA SILVA
 ADVOGADO : LEILA DE LORENZI FONDEVILA
 PROCESSO : AIRR - 1453 / 1990 - 002 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO : ARY DA SILVA MOREIRA
 PROCESSO : AIRR - 1466 / 1990 - 102 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
 AGRAVADO(S) : GILBERTO MARQUES
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO DA SILVA COIMBRA
 PROCESSO : AIRR - 1451 / 1991 - 121 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
 AGRAVADO(S) : AIMORE DE OLIVEIRA TORMA
 ADVOGADO : MILTON LUIS XAVIER GABINO
 PROCESSO : AIRR - 1477 / 1991 - 044 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : WALFLOR FARIAS MATTOS
 ADVOGADO : CRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : RAPHAEL RESTUM DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : CREDIPREV - CREDIREAL ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMPLEMENTAR
 ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO MEUREN

PROCESSO	: AIRR - 1477 / 1991 - 044 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1793 / 1995 - 013 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: APARECIDO DIRCEU PAULO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: FERNANDO CÉSAR ATHAYDE SPETIC
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.	AGRAVADO(S)	: FRIAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO	: RAPHAEL RESTUM DE SOUZA	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	ADVOGADO	: HELY FELIPPE
AGRAVADO(S)	: WALFLOR FARIAS MATTOS	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DEGUINELI MARGARIDA	PROCESSO	: AIRR - 524 / 1997 - 071 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	ADVOGADO	: MARCIO LOPES CORDEIRO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 2021 / 1991 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1793 / 1995 - 013 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO PESSOA CAMILLO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: SÉRGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHÃES
AGRAVANTE(S)	: CRAGEA - COMP REG DE ARMÁZENS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO DEGUINELI MARGARIDA	AGRAVADO(S)	: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: OSVALDO MALARA DE ANDRADE	ADVOGADO	: ALINE BARBOSA DE AMORIM	ADVOGADO	: RODRIGO BERTI DE MELO SILVA
AGRAVADO(S)	: TECNIFUNGER TECNICA DE FUNDIÇÕES GERAIS	AGRAVADO(S)	: RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 903 / 1997 - 022 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSIMAR MODESTO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 1996 - 311 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GAUCHACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2156 / 1991 - 033 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GAUCHACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PERTICAMPS S.A. (MASSA FALIDA DE)	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO	: CLAUDIA REGINA DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIO UNTI JUNIOR	AGRAVADO(S)	: GUARULHOS TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S)	: MATHEUS CARLOS ALTAIR BITTENCOURT FRANCO GRILLO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: IVANY MARQUES REZENDE TAVARES	ADVOGADO	: GUSTAVO JUCHEM
ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO NOVA CIDADE LTDA.	AGRAVADO(S)	: ORLEI GUEDES DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 919 / 1992 - 046 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE FANTI	ADVOGADO	: MARIA CATARINA SCHMITT
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CAVALCANTI DE MELO	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 1997 - 231 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: SILVANA SIMOES PESSOA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: SANDRA REGINA PAVANI BROCA	AGRAVADO(S)	: ROADTOWN BUSINESS CORP	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: ADILIS MARIA DE QUEIROS POLETTI FAVETTA	ADVOGADO	: IVANY MARQUES REZENDE TAVARES	ADVOGADO	: MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
ADVOGADO	: MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HENRIQUE GALVÃO ABDALLA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: AIRR - 217 / 1993 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVANY MARQUES REZENDE TAVARES	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 1996 - 373 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
AGRAVANTE(S)	: VICENTE MAZAR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARIA ELIANE MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO	: PAULO CEZAR SANTOS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: INDUSTRIAL HAHN FERRABRAZ LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELBERTO GIDONI SILVA MARTINS
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC	ADVOGADO	: VERA REGINA DE PAULA	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1011 / 1993 - 052 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INDUSTRIAL HAHN FERRABRAZ LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ	ADVOGADO	: FÉLIX MENGER MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: DILCEU SCAPINELLO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SAPIRANGA	PROCESSO	: AIRR - 1897 / 1997 - 006 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WANOR MORENO MELE	ADVOGADO	: MIRIAN LIANE MEALHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1458 / 1996 - 047 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BRANCO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE SADYU ICHI LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2445 / 1993 - 038 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: ULISSES MARIO DE CAMPOS PINHEIRO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: JOEL NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADEON CAVALCANTE
AGRAVANTE(S)	: FELÍCIO NOVELLI	ADVOGADO	: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NOBUIUQUI KATO
ADVOGADO	: FERNANDO TOFFOLI DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1607 / 1996 - 021 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1999 / 1997 - 031 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVANTE(S)	: SILVIA QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
PROCESSO	: AIRR - 176 / 1995 - 013 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ MAURO PISSOLITO	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: MARIA VANETH DE OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: ELZA FRANCISCA DE CARVALHO	ADVOGADO	: AFONSO BORGES CORDEIRO
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	PROCESSO	: AIRR - 2164 / 1996 - 464 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2282 / 1997 - 001 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 176 / 1995 - 013 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: INTERNACIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: RUDOLF ERBERT	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO SALVADOR FERRAZ
AGRAVADO(S)	: VILMA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA NELUSA MELOSE NOGUEIRA DE SÁ
ADVOGADO	: CELSO MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	: TRANSTEL TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: PAULO PEREIRA LIMA	ADVOGADO	: LISA HELENA ARCARO
ADVOGADO	: DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2654 / 1996 - 014 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2639 / 1997 - 019 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BEMAG SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 276 / 1995 - 491 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: L R C TÁXI AÉREO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BMG BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: TARCISIO FERREIRA FREIRE	ADVOGADO	: ITAMAR BARROS CIOCHETTI
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO CELSO ABDALLA FERRAZ	AGRAVADO(S)	: RICARDO SÉRGIO MEDINA, ESPÓLIO DE	AGRAVADO(S)	: VICTOR ANTÔNIO SARACUZA
ADVOGADO	: ÂNGELA GONÇALVES	ADVOGADO	: MARIA LUIZA CAVALCANTE LIMA	ADVOGADO	: CYRO FRANKLIN DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL MADEIREIRA MADENAG LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 4507 / 1996 - 054 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 45 / 1998 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ELIZABETH DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: L R C TÁXI AÉREO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
PROCESSO	: AIRR - 284 / 1995 - 402 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TARCISIO FERREIRA FREIRE	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: RICARDO SÉRGIO MEDINA, ESPÓLIO DE	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ-	
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	ADVOGADO	: MARIA LUIZA CAVALCANTE LIMA	ZARIAS, BARES, LANCHONETES,	
ADVOGADO	: NEI CALDERON	PROCESSO	: AIRR - 4507 / 1996 - 054 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	
AGRAVADO(S)	: VIRGILINA JANUÁRIA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	
ADVOGADO	: RISCALLA ELIAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CLAUDIONOR VENÂNCIO	ADVOGADO	: VANDERLEI NUNES
PROCESSO	: AIRR - 292 / 1995 - 009 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISPINIANO ANTÔNIO ABE	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE FUJI PALACE LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS TONIELLO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 335 / 1998 - 032 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: RAFAEL ZIPPIN KNJNJK	PROCESSO	: AIRR - 17 / 1997 - 001 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: JADE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	ADVOGADO	: VALDEMAR PELEGRINI
AGRAVADO(S)	: CÉSAR DE SOUZA GERARDI	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SUELI APARECIDA RISSO FERNANDES
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO	AGRAVADO(S)	: MARICEIA APARECIDA ULIANA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 437 / 1998 - 030 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1337 / 1995 - 020 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 415 / 1997 - 005 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AILTON FERREIRA CURCIO
AGRAVANTE(S)	: LENITA ANSELMA RIBEIRO DA COSTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO BARBOSA
ADVOGADO	: RODRIGO LOPES MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO DE PAIVA MONTEIRO		
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: HELY FELIPPE		
ADVOGADO	: RENATA RAJA GABAGLIA				



AGRAVADO(S) : MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2892 / 1998 - 018 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 1245 / 1999 - 025 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª RE-GIÃO
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 858 / 1998 - 080 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : SALGUEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : BEATRIZ ROSSAS PIMENTEL
ADVOGADO : NEUSA APARECIDA MARTINHO	ADVOGADO : RAIMUNDO TARASKEVICIUS SALES	ADVOGADO : GERLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : ADEMAR ANTONIO CASIMIRO	AGRAVADO(S) : JOEL GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1483 / 1999 - 020 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª RE-GIÃO
ADVOGADO : FLAVIO LUIZ ALVES BELO	ADVOGADO : ELISA ASSAKO MARUKI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 1017 / 1998 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 54 / 1999 - 331 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MARCELO THOMAZ AQUINO
AGRAVANTE(S) : WANDER CERETTI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUC.REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	AGRAVADO(S) : BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : ESDRAS SOARES VEIGA	ADVOGADO : ANTONIO LEVI MENDES	ADVOGADO : FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIO EUGENIO SPINOLA	AGRAVADO(S) : MARCELO ANDRADE ARANTES
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : MILTON ARZUA STRASBURG	ADVOGADO : MÁRCIO JONES SUTTILE
PROCESSO : RR - 1139 / 1998 - 081 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 150 / 1999 - 402 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO : RR - 1806 / 1999 - 322 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : NELSON NASCIMENTO
ADVOGADO : ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : KASSANDRA MAFEI LAGOS
RECORRIDO(S) : SYLVIO DA SILVEIRA LEITE	AGRAVADO(S) : ADELSON APARECIDO ADRIANO	RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : LÚCIO CRESTANA	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
PROCESSO : AIRR - 1177 / 1998 - 741 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 192 / 1999 - 023 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 1806 / 1999 - 322 - 09 - 41 . 9 - TRT DA 9ª RE-GIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : FLÁVIO OBINO FILHO	AGRAVADO(S) : NELSON NASCIMENTO
ADVOGADO : RODRIGO SOARES CARVALHO	AGRAVADO(S) : MANOEL JOÃO DA SILVA	ADVOGADO : KASSANDRA MAFEI LAGOS
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO	PROCESSO : AIRR - 1965 / 1999 - 446 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
ADVOGADO : LARISSA GRIVICICH	PROCESSO : AIRR - 534 / 1999 - 007 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : CRISTIANE AMORIM FÜRST DA MOTTA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : GILMAR RODRIGUES MARTIN	AGRAVADO(S) : ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO CEZAR DAS DORES
ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO : AFONSO ANTUNES DA MOTTA	ADVOGADO : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : JÚLIO DOS SANTOS ALVES	PROCESSO : AIRR - 2028 / 1999 - 382 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
ADVOGADO : TONIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	PROCESSO : AIRR - 696 / 1999 - 451 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MARGARETH CUNHA D'ALO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO : AIRR - 1373 / 1998 - 263 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : PEDRO AUGUSTO CARLESSI
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : EDEVALDO DAITX DA ROCHA	ADVOGADO : LILIANA DEL PAPA DE GODOY
AGRAVANTE(S) : COG SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : SILVIA BÚRIGO TOMELIN	AGRAVADO(S) : ITARAI METALURGICA LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS COELHO PALADINO	AGRAVANTE(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	ADVOGADO : GENESIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO
AGRAVADO(S) : ELZA DA SILVA	ADVOGADO : EVERSON TAROUÇO DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 2054 / 1999 - 046 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
ADVOGADO : PEDRO ALBERTO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIS CARVALHO ALVES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 1419 / 1998 - 741 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 705 / 1999 - 060 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : PEDRO AUGUSTO CARLESSI
ADVOGADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVANTE(S) : CONDOMINIO E EDIF ELISABETTA CAPELLANO	ADVOGADO : LILIANA DEL PAPA DE GODOY
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : ORLANDO BERTONI	AGRAVADO(S) : ITARAI METALURGICA LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA	AGRAVADO(S) : CARLITO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GENESIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : MARLI FERRAZ TORRES BONFIM	PROCESSO : AIRR - 2054 / 1999 - 046 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO : AIRR - 784 / 1999 - 044 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : MARIA MEDIANEIRA RISSI DORNELLES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : RENATA PEREIRA PARENTE
ADVOGADO : NELMO DE SOUZA COSTA	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA
PROCESSO : AIRR - 1764 / 1998 - 084 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	AGRAVADO(S) : ITAU SEGUROS S.A.
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2296 / 1999 - 060 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 802 / 1999 - 001 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : JAIME BUSTAMANTE FORTES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : SÔNIA REGINA DA SILVA PEDRO
AGRAVADO(S) : DILÚ DALL'AGNOL HERNANDES	AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ NOAL DOS SANTOS	ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
ADVOGADO : ANTONIO SEBSTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : COMPAUTAÇÃO MICRO STAR LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	ADVOGADO : JULIANA PINHAS COUTO
ADVOGADO : DOMINGOS BONOCCHI	ADVOGADO : HORÁCIO PINTO LUCENA	PROCESSO : AIRR - 2586 / 1999 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : REGINALDO RIBEIRO DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1134 / 1999 - 231 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : ORLANDO MARIANO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 2064 / 1998 - 065 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRATAIÁ	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
AGRAVANTE(S) : TELELISTAS EDITORA S.A.	AGRAVADO(S) : ODILON WIGUEL MACHADO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO : LUCIANA FERREIRA NUNZIANTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	PROCESSO : AIRR - 2620 / 1999 - 002 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA DA SILVA CONSTANTINO	PROCESSO : AIRR - 1219 / 1999 - 026 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : COLBERT DUTRA MACHADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES DE LIRA
PROCESSO : AIRR - 2536 / 1998 - 023 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OPEN MOTORS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	AGRAVADO(S) : MAKRO ATACADISTA S.A.
AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	AGRAVANTE(S) : OPEN MOTORS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR
ADVOGADO : ALEXANDRE CESAR FARIA	ADVOGADO : THOMAS STEPPE	PROCESSO : AIRR - 2678 / 1999 - 030 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : ANA KAZAKAUSKAS ARALDI	AGRAVADO(S) : RUBENS OSÓRIO DE OLIVEIRA TESCH	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : JAIME BUSTAMANTE FORTES	ADVOGADO : LUCAS VIANNA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : GEVISA S.A.
		ADVOGADO : RICARDO MALACHIAS CICONELLO
		AGRAVANTE(S) : GEVISA S.A.
		ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA
		AGRAVADO(S) : JOSÉ MESSIAS CORDEIRO DA SILVA
		ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
		AGRAVADO(S) : DRH - MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.
		ADVOGADO : J. MACRINO DE CARVALHO

PROCESSO	: AIRR - 3085 / 1999 - 054 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 705 / 2000 - 020 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 190 / 2001 - 003 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROP ELETRIC SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ANA GLAUCIA OLIVEIRA MADEIRA CABEÇA	AGRAVADO(S)	: INGRIT SANTOS CARDOSO	AGRAVADO(S)	: SILVARD BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	: EMILIA LEITE DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARÍ ROSA AGAZZI	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CO-OPERPLUS 11	PROCESSO	: AIRR - 881 / 2000 - 315 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 224 / 2001 - 014 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIO FERNANDES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 3104 / 1999 - 063 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VT E MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: GILMAR NOVELINI	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA RESILAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANDRESSA SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	ADVOGADO	: JORGE DOS REIS RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA E PIZZARIA BELA CRUZ LTDA.	ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA DE MOURA	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2001 - 255 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOAQUIM ALVES DE ARAUJO	PROCESSO	: AIRR - 886 / 2000 - 341 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 25005 / 1999 - 001 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARCONE DE CARVALHO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: PRIMO TEDESCO S.A.	ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	ADVOGADO	: ESTÉVÃO MALLETT	AGRAVADO(S)	: PRISMACON EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO	: CAMILA LOUREIRO SACHSIDA MELLINGER	AGRAVADO(S)	: M FAL INDUSTRIA DE EMBALAGENS PAULISTANA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: ALFREDO GUSO	AGRAVADO(S)	: ALIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE
ADVOGADO	: LUCIANA SEZANOWSKI	ADVOGADO	: CLEUSA LAVOURA LIMA	AGRAVADO(S)	: REQUINTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO	: AIRR - 80 / 2000 - 022 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1082 / 2000 - 079 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RECORRENTE(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: ANA PAULA GEHRKE	ADVOGADO	: JOÃO UBIRAJARA SANTANA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 369 / 2001 - 022 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	RECORRIDO(S)	: J. C. SEABRA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D
AGRAVADO(S)	: FAVO DE MEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO MARGARIDO ALBERICI	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: EVANDRO RAUL DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: LUIS FERNANDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PEDRO SANTINI
AGRAVADO(S)	: REGINA JOSEMIN	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S)	: ROBERTA JOSEMIN VARGAS	PROCESSO	: AIRR - 1395 / 2000 - 065 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 435 / 2001 - 061 - 15 - 41 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FLÁVIA JOSEMIN VARGAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: PAULO ANTÔNIO DE LIMA VARGAS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	: EDER BRANCO
AGRAVADO(S)	: SONIA LOPES	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO CABRAL	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: RICARDO CAMARATTA RAFFAINER	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA
AGRAVADO(S)	: BEATRIZ JOSEMIN VARGAS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO	: EMANUEL RICARDO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 87 / 2000 - 009 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1439 / 2000 - 030 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 491 / 2001 - 253 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: GISELDA TERESINHA PEREIRA JONES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ALEXANDRE FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ELISEU VITORINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: PAULA CUNHA SERAPHIM	ADVOGADO	: ANÚNCIA MARUYAMA	ADVOGADO	: ANDREA PINTO AMARAL CORRÊA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 2355 / 2000 - 313 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA
ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 546 / 2001 - 034 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO CABRAL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 140 / 2000 - 103 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS ASDURIAN LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO	: RR - 1439 / 2000 - 030 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELISEU MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CARINA DELGADO LOUZADA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: SUELI DIAS MARINHA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S)	: ALEXANDRE FERNANDES	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: SIMONE GODOY DOUBRAWA	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	: MARIA TEREZA ANSELMO OLINTO	RECORRIDO(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 607 / 2001 - 015 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SAMUEL CHAPPER	ADVOGADO	: ANÚNCIA MARUYAMA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 344 / 2000 - 110 - 03 - 44 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2355 / 2000 - 313 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ALDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CARLOS MURILO DE LAURENTYS MELLO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: FUTURA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO	: CHAQUIBE HASSAN SOUKI HÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA VIEIRA
AGRAVADO(S)	: VB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: CARLOS MARCIANO LEME
ADVOGADO	: DANIELA ARAÚJO DE BRITTO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 619 / 2001 - 018 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 557 / 2000 - 801 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1439 / 2000 - 030 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: MARCELO BIDONE DE CASTRO
ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 631 / 2001 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: GLADIS MARIA COPELLO GOMES	PROCESSO	: RR - 1439 / 2000 - 030 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA-COSIPA
ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: IVAN PRATES
PROCESSO	: AIRR - 601 / 2000 - 039 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLINICAS DA FMUSP	AGRAVADO(S)	: ROBERTO FREIRE DE ARAÚJO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ROBERTO JOAQUIM PEREIRA	ADVOGADO	: MANOEL RODRIGUES GUINO
AGRAVANTE(S)	: ARCOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: QUITERIA MARIA FRANCISCA BARBERO	PROCESSO	: AIRR - 661 / 2001 - 007 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: LUÍS WASHINGTON SUGAI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: NEIDE DE FREITAS SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2922 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: VALDIR APARECIDO TABOADA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ALDO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 606 / 2000 - 046 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CATHRINE NASSIRIOS	AGRAVADO(S)	: FUTURA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: RICARDO VINICIUS L. JUBILUT	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS	ADVOGADO	: CARLOS MARCIANO LEME
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2001 - 094 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 619 / 2001 - 018 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	AGRAVANTE(S)	: PRODOME QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA TRANSAMÉRICA HOTEIS-SÃO PAULO
		ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
		AGRAVADO(S)	: ELISABETE APARECIDA ANTUNES RAIMUNDO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO LEITE
		ADVOGADO	: IORRANA ROSALLES POLI ROCHA	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO



PROCESSO	: AIRR - 684 / 2001 - 007 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1664 / 2001 - 462 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2989 / 2001 - 383 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: TUBETEX TUBOS DE PAPELÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JOSEMAR ESTIGARIBIA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, ARTEFATOS E AFINS DE LIMEIRA E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÍCERO BORGES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FREE LABOR RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: JAMILE ABDEL LATIF	ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS NAVAS BERNAL	AGRAVADO(S)	: LUIS INACIO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 811 / 2001 - 126 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DE MELLO DIAS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: VALDIR KEHL	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA F SOUTO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1750 / 2001 - 043 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EULINA FERREIRA REIS
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 41 / 2002 - 255 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SKEMA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOL ELETRICIDADE DE SP	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ADRIANO SILVA SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO IMIGRANTES
ADVOGADO	: ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS ALEXANDRE	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 936 / 2001 - 063 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	AGRAVADO(S)	: ORDEM E PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1978 / 2001 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PALMA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: FIELTEX S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: DANIEL GILENO DE CERQUEIRA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA
RECORRIDO(S)	: MANOEL MISSIAS ALVES FERREIRA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO	: RR - 72 / 2002 - 004 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GENTIL RAMOS DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: OSMAR JORGE CARDOSO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 996 / 2001 - 029 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LOPES	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1988 / 2001 - 043 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	: ITAMAR GONÇALVES MENEZES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: GILBERTO ALVES BATISTA
ADVOGADO	: HENRIQUE RESENDE DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADIR CESÁRIO DOS REIS	PROCESSO	: RR - 93 / 2002 - 049 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ	ADVOGADO	: RENÉ GASTÃO EDUARDO MAZAK	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO AMÉDIO TEIXEIRA ROCHA
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1041 / 2001 - 004 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: ÍNEOS SÍLICAS BRASIL LTDA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: CONSUELO ALVES VILA REAL	ADVOGADO	: ARI POSSIDONIO BELTRAN
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 2141 / 2001 - 031 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 107 / 2002 - 044 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: ALVARO DE ASSIS PAULO FILHO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS DOMARCO LTDA.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA RODRIGUES VIANA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: RODRIGO AUED
AGRAVADO(S)	: GLAGU'S CABELEREIROS LTDA.	AGRAVADO(S)	: SILVANA VANTA CARNEVALE OLIVEIRA MARTINS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO ALVES MORAES
ADVOGADO	: PRISCILA MATTOSINHO	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	ADVOGADO	: SUELI ROSA FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 1120 / 2001 - 010 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2157 / 2001 - 035 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S)	: MULTIBRAS SA ELETRODOMESTICOS
ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA	ADVOGADO	: ERCÍLIA BILIU DE AMORIM	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: EVANDRO CARLOS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FLÁVIO MARTINS NACHBAR	AGRAVADO(S)	: ADENILDO GERMANO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO DE MEDEIROS
PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2001 - 331 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2293 / 2001 - 010 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 189 / 2002 - 026 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO VANDEMIR PAIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: WILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	: CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ
AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: COOPROLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA DE RIO CLARO	ADVOGADO	: MARCELO BALTAR BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2001 - 331 - 02 - 41 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER RIBEIRO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 194 / 2002 - 037 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 2371 / 2001 - 315 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: RIDEVALDO MARTINS DE GOIS	ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
AGRAVADO(S)	: BENEDITO VANDEMIR PAIÃO	ADVOGADO	: OSWALDO WAQUIM ANSARAH	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI	AGRAVADO(S)	: INCOTEP IND COM TUBOS ESPECIAIS PRECIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO FINOTTI
PROCESSO	: AIRR - 1414 / 2001 - 120 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO RODRIGUES RAMOS FILHO	ADVOGADO	: DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 2476 / 2001 - 023 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 308 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: TOYOTA DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARCOS GUIMINHERE	ADVOGADO	: RONALDO RAYES	ADVOGADO	: FÁBIO CHONG DE LIMA
ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO DESTRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ROQUE ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 1470 / 2001 - 066 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 2700 / 2001 - 021 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 352 / 2002 - 461 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RECORRENTE(S)	: ARLINDO FERNANDES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VACARIA
RECORRIDO(S)	: GILMAR D AUGUSTIN	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE NAJAR	ADVOGADO	: ADRIANA TIEPPO
ADVOGADO	: JESUS JOSÉ DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVADO(S)	: DORILDA TERESINHA VARELA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ARLETE ARAUJO LOUREIRO	ADVOGADO	: FABRÍCIO VILA HENRIQUE	ADVOGADO	: TELMO BORGES ROSSI
ADVOGADO	: FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 2724 / 2001 - 317 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VACARIA - CODEVAC
PROCESSO	: AIRR - 1616 / 2001 - 021 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 431 / 2002 - 314 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	ADVOGADO	: DAVID DE AQUINO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: REINALDO TADEU DE SOUSA
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: SERVCATER INTERNACIONAL LTDA.	ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ
AGRAVADO(S)	: JUVENAL LEME DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: EDSON TEIXEIRA DE MELO	AGRAVADO(S)	: VT E MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO	: WALTER MARCIANO DE ASSIS	PROCESSO	: AIRR - 2880 / 2001 - 008 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS TESTAI
AGRAVADO(S)	: BRASTHERM TRADE LOGÍSTICA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 504 / 2002 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
		ADVOGADO	: MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD MORELLE	AGRAVANTE(S)	: IVONE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: JESSE JUVENCIO DA SILVA	ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA
		ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO	AGRAVADO(S)	: INGAI INCORPORADORA S.A.
				ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO MENDES

PROCESSO	: AIRR - 514 / 2002 - 126 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 889 / 2002 - 443 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1212 / 2002 - 071 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A.
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JUVENAL FAGUNDES FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR
ADVOGADO	: DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: EDVAR DURÃES DE BRITO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES	ADVOGADO	: MARINÊS TRINDADE
ADVOGADO	: REIMY HELENA ROSIM SUNDFELD DE TELLA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 958 / 2002 - 007 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1249 / 2002 - 441 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 608 / 2002 - 084 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: PEDRITO OLIVEIRA RAMOS
AGRAVANTE(S)	: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RENATA PEREIRA SANTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: AREIA 5ª AVENIDA LTDA. - ME
AGRAVADO(S)	: DULCELI GONÇALVES COELHO	ADVOGADO	: MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA	ADVOGADO	: FÁBIO RICARDO FABBRI SCALON
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO DE MESQUITA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1254 / 2002 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 641 / 2002 - 001 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁLVARO DANÚBIO COPETTI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: DANIEL ANGELI	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVADO(S)	: AIRTON DA FONTOURA PEREIRA
ADVOGADO	: MICHELE DE ANDRADE TORRANO	PROCESSO	: AIRR - 982 / 2002 - 056 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO GOULART JOBIM
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DA ZONA NORTE LTDA. - COOPER-NORTE
ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARIA DA GRACA D'AMICO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETTROCEEE	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: AIRR - 1264 / 2002 - 056 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: ANA CLAUDIA DA SILVA EUGENIO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 641 / 2002 - 001 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: TELEFÔNICA CELULAR S.A.	ADVOGADO	: NEUSA APARECIDA MARTINHO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETTROCEEE	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: NILSON GIOVANINI
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO	: AIRR - 982 / 2002 - 056 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS VENTURA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1330 / 2002 - 099 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA CELULAR S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: DANIEL ANGELI	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ANA CLAUDIA DA SILVA EUGENIO	ADVOGADO	: ATHOS CARLOS PISONI FILHO
PROCESSO	: AIRR - 641 / 2002 - 001 - 04 - 42 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	AGRAVADO(S)	: SONIA ELI PINTO FERNANDES LOPES PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LEANDRA DOS SANTOS BERTOLINI DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETTROCEEE	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: AIRR - 1353 / 2002 - 224 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO	: AIRR - 1014 / 2002 - 059 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROP ELETRIC SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: RAONI DA CRUZ CHAVES
AGRAVADO(S)	: DANIEL ANGELI	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARCOS COSME DA SILVA
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: DJALMA PEDRO DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE FERREIRA LEITE
PROCESSO	: AIRR - 641 / 2002 - 001 - 04 - 42 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2002 - 050 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1082 / 2002 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRIC SP
ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETTROCEEE	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: MARIO SERGIO IERVOLINO
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: MONACE TECNOLOGIA SA N/P SÓCIO	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI
AGRAVADO(S)	: DANIEL ANGELI	ADVOGADO	: MILTON SAAD	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2002 - 444 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: EDENILTON NEVES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 676 / 2002 - 011 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIONESIA APARECIDA DA SILVA ALVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1094 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
AGRAVANTE(S)	: GENGIS FREIRE DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: GERALDO ALVES DA COSTA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEÍC AUTOM LTDA.	ADVOGADO	: YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL
AGRAVADO(S)	: DERCI AVELAR DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1370 / 2002 - 302 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIR CARMO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GILBERTO PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.	ADVOGADO	: CÉLIA ROCHA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: EDISON MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO	: MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2002 - 033 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
PROCESSO	: AIRR - 735 / 2002 - 317 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES DE MARTINO LTDA.	ADVOGADO	: SILVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES
AGRAVANTE(S)	: MILTON RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO PINHO	AGRAVADO(S)	: PERFORMANCE RECUR HUMANOS ASS EMPRE LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: GILMAR DE CAMPOS PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP	PROCESSO	: AIRR - 1160 / 2002 - 078 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ARNALDO JOSÉ PACÍFICO
PROCESSO	: AIRR - 740 / 2002 - 070 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BLJ COM E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1376 / 2002 - 062 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANTONIO JOSÉ NEAIME	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: PAULO ENRIQUE JIMENEZ	AGRAVANTE(S)	: RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAS S.A.
AGRAVADO(S)	: MARCHESONI FUNILARIA E PINTURA LTDA.	ADVOGADO	: NILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO	: OTÁVIO PINTO E SILVA
ADVOGADO	: ANTONY NELSON FIGUEIREDO CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 1189 / 2002 - 067 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: PEDRO SÉRGIO CORREIA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: MARCELO SALES FRANCISCO
ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO SOARES	AGRAVANTE(S)	: LOURDES BATISTA LIMA DIAS	ADVOGADO	: HÉLIO ZEVIANI JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 796 / 2002 - 231 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSVALDO LUIZ GOUVÊA QUINTÃO	AGRAVADO(S)	: DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2002 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: MOACIR DUTRA	PROCESSO	: RR - 1192 / 2002 - 044 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PLASCO INDUSTRIA COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ARI POSSIDONIO BELTRAN
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRENTE(S)	: MARIA APARECIDA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: MARCOS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 862 / 2002 - 071 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: ALMIR DE SOUZA AMPARO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A.	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI		
ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS		
AGRAVADO(S)	: ERIG TRANSPORTES LTDA.				
ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR				
AGRAVADO(S)	: ITAMI LIMA SILVA				
ADVOGADO	: FÁBIO JERÔNIMO XAVIER				
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES MOSA LTDA.				
ADVOGADO	: FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA				



PROCESSO	: AIRR - 1442 / 2002 - 202 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2004 / 2002 - 311 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2459 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: METROPOLITANA LOGISTICA COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: LUCINEIA MARTINS DOS REIS	AGRAVADO(S)	: FABIO DO MONTE PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MIN PUBLICO TRABALHO SEGUNDA REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO PEREIRA SOARES	ADVOGADO	: NADIR APARECIDA TRINDADE	ADVOGADO	: DENISE LAPOLLA DE PAULA AGUIAR ANDRADE
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 2025 / 2002 - 023 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2468 / 2002 - 463 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 1442 / 2002 - 017 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ RIBEIRO DA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: GILSON CUNHA	AGRAVADO(S)	: VALMI PEREIRA MENDES	AGRAVADO(S)	: MAGNETI MARELLI COFAP CAMISAS S.A.
ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB	ADVOGADO	: HELOISA CRISTINA DRUGOVICH O GARCIA	ADVOGADO	: MARIA IRACEMA DUTRA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES SA SPTRANS	PROCESSO	: AIRR - 2027 / 2002 - 003 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2522 / 2002 - 046 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1613 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIO CALAIS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO	: WASHINGTON ANTONIO T DE FREITAS JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AGRAVADO(S)	: VIVIANE DE OLIVEIRA LEITE	AGRAVADO(S)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADO	: ROSANE REGINA FOURNET	ADVOGADO	: MARCILIO LOPES	ADVOGADO	: CLEBER RANGEL DE SÁ
AGRAVADO(S)	: JOSELITO AVELINO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2074 / 2002 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2529 / 2002 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ERINEU EDISON MARANESI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAPAIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MONTE CASSINO LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO	: EDUARDO VALENTIM MARRAS	ADVOGADO	: PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO MARCONDES DE MIRANDA COUTO
PROCESSO	: AIRR - 1621 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MIGUEL SANTOS LEÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: GAMALHER CORRÊA JÚNIOR	ADVOGADO	: NEUSA ALVES DA CUNHA MARTINS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL SÃO LUCAS S.A.	AGRAVADO(S)	: CMRJ - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 6405 / 2002 - 014 - 12 - 41 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLA DA ROCHA BERNARDINI	ADVOGADO	: EDSON LUIZ VITORELLO MARIANO DA SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: NOEMIA ROCHA DA SILVA RIZZI	PROCESSO	: AIRR - 2099 / 2002 - 076 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1750 / 2002 - 445 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA - CENTRO UNIV SÃO	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: RICARDO LUIZ SALVADOR	AGRAVADO(S)	: EDUARDO CARIONI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVADO(S)	: MARIA AMELIA DE PAULA BARBOSA	ADVOGADO	: ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: JOÃO DE BRITO JARDIM	PROCESSO	: AIRR - 2117 / 2002 - 053 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO RANGEL EFFTING
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO CARIONI
PROCESSO	: AIRR - 1767 / 2002 - 029 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PATRICIA MOREIRA CASTRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	PROCESSO	: AIRR - 19 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARILIA LUANA DO CARMO SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANESPA SA SERVVS TECN ADM CORRET DE SEGU	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: MAURO TEIXEIRA ZANINI	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO OSASCO LTDA.
AGRAVADO(S)	: MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2161 / 2002 - 032 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1798 / 2002 - 002 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ELIZABETH BIZARRO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: MARCOS FORMAGIO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: SERGIO GUILHEME CATELLI	ADVOGADO	: LUCAS RAMOS TUBINO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: JOSÉ HELENO BESERRA DE MOURA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EMPRESARIAL	PROCESSO	: AIRR - 77 / 2003 - 317 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO VITÓRIA SP LTDA(M FALIDA DE)	ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ANTONIO BIANCHINI NETO	AGRAVADO(S)	: MIRELLA DAVI D'ANCONA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB INDS CONSTR PESADA AFINS ESTAD
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	ADVOGADO	: ANDRESA CRISTINA XAVIER ATANÁSIO
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	PROCESSO	: RR - 2180 / 2002 - 069 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1882 / 2002 - 445 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RICARDO MACHADO DE SIQUEIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: AIRR - 157 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELÉGRAFOS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: WALDIR SIQUEIRA	RECORRIDO(S)	: RONALDO LUIZ DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: M FALIDA REVISE REAL VIGILÂNCIA SEG LTDA.	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CARLOS CÉSAR PERON	PROCESSO	: AIRR - 2215 / 2002 - 068 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MOURA DE MORAIS
AGRAVADO(S)	: CELSO LUIZ DE SOUZA NUNES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: VT E IAMSPE INST ASS MEDICA SERV PUB EST	PROCESSO	: AIRR - 163 / 2003 - 027 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1953 / 2002 - 012 - 06 - 41 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO GUILHERME BRETAS BERBARE	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ROSANGELA SANTOS GOMES	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.
AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO PARREIRA MARQUES	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
ADVOGADO	: ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES	PROCESSO	: AIRR - 2237 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PLANOS & PLANOS EMPREITEIRA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANA MARIZE DE SOUZA BARBOSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CAIO DE FARIA OGNIBENE
ADVOGADO	: ILTON DO VALE MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADERALDO FERREIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1978 / 2002 - 019 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: EDUARDO MELMAM
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DE JESUS TRINDADE	PROCESSO	: RR - 197 / 2003 - 006 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PATRICIA APARECIDA DE SIMONE	ADVOGADO	: LEVI CARLOS FRANGIOTTI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	PROCESSO	: AIRR - 2434 / 2002 - 047 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: VASP VIAÇÃO AEREA DE S.A.O PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVANTE(S)	: LAURA CRISTINA NICOLOSI RIBEIRO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: GILMAR PIRES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1992 / 2002 - 444 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO EUGÊNIO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROP ELETRIC S PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
AGRAVANTE(S)	: ADMILSON PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: ELIAS EDUARDO ROSA GERGES
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO	: AIRR - 2459 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 226 / 2003 - 060 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S)	: LUCIMAR APARECIDA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
		ADVOGADO	: VALDIR KEHL	AGRAVADO(S)	: AMG SERVIÇOS GERAIS LTDA.
		AGRAVADO(S)	: MULTIBRAS SA ELETRODOMESTICOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA
		ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ROSALVO GARCIA DE MEDEIROS

PROCESSO	: AIRR - 366 / 2003 - 221 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 613 / 2003 - 062 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 871 / 2003 - 001 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	AGRAVANTE(S)	: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO	: DENISE SILVA CARDOSO	ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES	ADVOGADO	: JOÃO ALEXANDRE PANOSSO
AGRAVADO(S)	: AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CARLOS MANUEL PAZ MARTINS	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ COELHO BRITES
AGRAVADO(S)	: DELMAR FRÓES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: UBIRAJARA LOPES RAMOS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA
ADVOGADO	: SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: UBIRAJARA LOPES RAMOS	PROCESSO	: RR - 880 / 2003 - 463 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 428 / 2003 - 741 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2003 - 442 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADEMAR VIEIRA GADI	ADVOGADO	: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODES	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA
ADVOGADO	: CRISTIANA BARBOSA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MORO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 671 / 2003 - 023 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VINICIUS LIMA SAPUCAIA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CACENOTE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 436 / 2003 - 662 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: MARCIA C. BRAITTS ESQUIVEL
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	RECORRIDO(S)	: MARILAURA DA SILVA FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO NUNES	ADVOGADO	: ANA PAULA GEHRKE	RECORRIDO(S)	: MARILAURA DA SILVA FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA
ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RECORRIDO(S)	: MARILAURA DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	: SOLANGE SANTOS ROBIN	ADVOGADO	: MARCIA C. BRAITTS ESQUIVEL
ADVOGADO	: VALMOR ALBANI	ADVOGADO	: IVAN LAZZAROTTO	PROCESSO	: AIRR - 904 / 2003 - 035 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ FRAZÃO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 693 / 2003 - 102 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: RENATO MARTINELLI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 456 / 2003 - 060 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ADVOGADO	: JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: MARCELO SIZINO PEREIRA DE MORAIS
AGRAVANTE(S)	: JANETE BARBOSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: VLADIMIR LEONI
ADVOGADO	: JANDIR FILADELFO DOS SANTOS	ADVOGADO	: FLORIVAL DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 946 / 2003 - 401 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INTERMEDICA SAUDE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 708 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: JULIANA DI GIÁCOMO DE LIMA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
PROCESSO	: AIRR - 530 / 2003 - 017 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NELSON ANTONIO LEITE	ADVOGADO	: NEI CALDERON
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI	AGRAVADO(S)	: OBERDAN FONTES DORMUNDO
AGRAVANTE(S)	: IMOBILIÁRIA DOMARCO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SCÂNIA LATIN AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO	: SAMIRA SAID ABU EGAL DANIEL
ADVOGADO	: RODRIGO AUED	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1018 / 2003 - 004 - 08 - 41 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLÓVIS CEZÁRIO MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 708 / 2003 - 463 - 02 - 41 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: SIMITI ETO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL
PROCESSO	: AIRR - 565 / 2003 - 402 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SCÂNIA LATIN AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO	: BRUNO TRINDADE BATISTA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARCELO TELES CARDOSO
AGRAVANTE(S)	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: NELSON ANTONIO LEITE	ADVOGADO	: JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR
ADVOGADO	: EDNO BENTO MARTINS	ADVOGADO	: LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI	AGRAVADO(S)	: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 774 / 2003 - 126 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2003 - 054 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO DE JESUS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO TARTAGLIONE MATOS	AGRAVANTE(S)	: BANN QUÍMICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HOSP CLINICAS FAC MED USP
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 578 / 2003 - 051 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GERALDO PAULO MAURICIO	AGRAVADO(S)	: EDSON ROSENDO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS
AGRAVANTE(S)	: FUNDO CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESC	AGRAVADO(S)	: COSTA CONTIN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1039 / 2003 - 035 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 792 / 2003 - 050 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO BARBOSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: PILAR SALVADOR DE MORAES MELO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
PROCESSO	: AIRR - 578 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALCIDES ZAVATINI	AGRAVADO(S)	: DIRCEU APARECIDO CAETANO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: SIMONE DOS SANTOS CUSTÓDIO AISSAMI	ADVOGADO	: AZAEL CERQUEIRA DE JESUS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA	AGRAVADO(S)	: ORLANDO JOSÉ PEREIRA PANORAMA	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2003 - 017 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	AGRAVADO(S)	: CERÂMICA BOM JESUS PANORAMA LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: CARLOS JOSÉ NETO	ADVOGADO	: MAURÍCIO MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: IMOBILIÁRIA DOMARCO LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 804 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO GOULART ESCOBAR
PROCESSO	: AIRR - 612 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: ADAIR DA SILVA ARRUDA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: DORIVAL MIRANDA DE JESUS	ADVOGADO	: SIMITI ETO
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO SERGIO MOREIRA LIMA	ADVOGADO	: KARLA KARINA AMARO BORGES	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS DOMARCO LTDA.
ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	AGRAVADO(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO AUED
AGRAVADO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A.	AGRAVADO(S)	: ARTIOLLI TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1061 / 2003 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO	ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 613 / 2003 - 062 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807 / 2003 - 119 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LENILDO ANTONIO DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: SÉRGIO GOMES COSTA
AGRAVANTE(S)	: CARLOS MANOEL PAZ MARTINS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: UBIRAJARA LOPES RAMOS	AGRAVADO(S)	: BERENICE BATISTA DA SILVA PINTO	ADVOGADO	: ALESSANDRA CHRISTINA F OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	ADVOGADO	: FLÁVIO RICARDO FRANÇA GARCIA	PROCESSO	: RR - 1095 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 613 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA BARROS FILHO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 844 / 2003 - 059 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IOLANDA FAUSTINO VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOTEIS REST BARES LANCHES SP	PROCESSO	: AIRR - 1124 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES OS GAULESES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CPM S.A.
AGRAVADO(S)	: AMAURI CORREIA DA FONSECA	ADVOGADO	: AMADEU CAMPOS	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS			AGRAVADO(S)	: KARLA TEIXEIRA DE JESUS



PROCESSO	:	AIRR - 1132 / 2003 - 064 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1393 / 2003 - 002 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1645 / 2003 - 441 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	MARILANE RIBEIRO RODRIGUES SILVA	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	:	ARICIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	SANDRO TORRES REIS	ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO	:	ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	:	SILVANA SCIACCA CATARINO	AGRAVADO(S)	:	VT E FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO	:	LUCIANO ROCHA MARIANO	ADVOGADO	:	GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE	ADVOGADO	:	MARIA ELISA PACHI
PROCESSO	:	AIRR - 1132 / 2003 - 064 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1431 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (SUC.REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	ANTONIO LEVI MENDES
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1655 / 2003 - 007 - 02 - 42 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUCIANO ROCHA MARIANO	ADVOGADO	:	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	:	MARILANE RIBEIRO RODRIGUES SILVA	AGRAVADO(S)	:	HUMBERTO MANARINI	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	LUÍS EDGARD BRAVO FIGUEROA	ADVOGADO	:	RICARDO LOPES	AGRAVADO(S)	:	ESTHER FUERTE WAJMAN
PROCESSO	:	AIRR - 1151 / 2003 - 201 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1446 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	WAGNER DE ALCÂNTARA DUARTE BARROS
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 1670 / 2003 - 013 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SANDRA LORUANA SEVERO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MOLINS DO BRASIL MAQUINAS AUTOMÁTICAS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	FÁBIO GUSTAVO BIZ	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S)	:	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	:	FLAVIA FILOMENA NACUR REZENDE
ADVOGADO	:	FERNANDO SCARPELLINI MATTOS	ADVOGADO	:	EXPEDITO SOARES BATISTA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	:	AIRR - 1179 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1461 / 2003 - 023 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SP	ADVOGADO	:	ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO
ADVOGADO	:	REGIANE CRISTINA FRATA	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ XISTO VIDAL FILHO
AGRAVADO(S)	:	LANCHONETE TRADICIONAL BELA VISTA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SONIA MARIA APARECIDA LINDO MACIESIS	ADVOGADO	:	CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 1234 / 2003 - 113 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1477 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1674 / 2003 - 038 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	:	NILZA MENDES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	MARCOS CAMARGO NATEL	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	:	ADILSON BASSALHO PEREIRA	ADVOGADO	:	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	ALINE PINTO RAMOS
AGRAVADO(S)	:	SADIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	:	JONHSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADO	:	VERA LUCIA LOPES MONTANHA DE ANDRADE
ADVOGADO	:	BRUNO RAVAGNANI	ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	COOPERAR-SAÚDE COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1259 / 2003 - 445 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1502 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FÁBIO RICARDO DE ARAÚJO CURI
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 1770 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S)	:	MARCOS CAMARGO NATEL	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	:	BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	JUDITE BORROMEU DONATO
AGRAVADO(S)	:	FLAVIO DE LIMA BEHNKE	AGRAVADO(S)	:	JONHSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
ADVOGADO	:	NEYDE BALBINO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	BENEDITO JUSTINO
AGRAVADO(S)	:	VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1502 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1812 / 2003 - 073 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR - 1320 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	WALDIR RIBEIRO VIANA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	WALMIR DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	:	AZULEIDE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	SABRICO S.A.	AGRAVADO(S)	:	COMERCIAL VARGAS FILHO LTDA.	ADVOGADO	:	SIMONE DIAS DE MENEZES
ADVOGADO	:	ALESSANDRA NAVISKAS STASI	ADVOGADO	:	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AOS MORADORES DO BAIRRO DO CHUVEIRINHO
AGRAVADO(S)	:	ALZEMAR PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 1536 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1816 / 2003 - 056 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	EDINÉ PEREIRA LIMA CONDE	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	RR - 1330 / 2003 - 029 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO	ADVOGADO	:	ARISTIDES MAGALHÃES
RECORRENTE(S)	:	USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	LUIZ HENRIQUE FREIRE LEITE
ADVOGADO	:	AIRES VIGO	ADVOGADO	:	MARCOS ANTÔNIO SOLER ASCÊNCIO	ADVOGADO	:	LUIZ FELIPPE CHELLES
RECORRIDO(S)	:	RUBENS CARDOZO	PROCESSO	:	AIRR - 1584 / 2003 - 010 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MTA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	:	AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	DANIELLE MADURO CARDOZO
PROCESSO	:	AIRR - 1342 / 2003 - 069 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ JARBAS LOPES	PROCESSO	:	AIRR - 1831 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	:	PEDRO SEBASTIÃO RODRIGUES	ADVOGADO	:	ISAUQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA	ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MARCELO LUÍS FRANCO DE SÁ	PROCESSO	:	AIRR - 1597 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 1841 / 2003 - 038 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1354 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SIND TRAB HOTEIS MOT FL REST BAR LANC SI	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVADO(S)	:	BAR E LANCHES SABOR DO MOMENTO LTDA. - ME	ADVOGADO	:	ERIKA CRISTINA FLORIANO
ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROGÉRIO BONFIM MELO	AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE E LANCHONETE NUNES LTDA.
AGRAVADO(S)	:	VENBO COMÉRCIO DE DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1609 / 2003 - 019 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AMARILDO APARECIDO DE MORAES
ADVOGADO	:	SANDERLEI SANTOS SAPUCAIA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 1858 / 2003 - 010 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 1373 / 2003 - 020 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	WALTER BATISTA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	MARLENE RICCI	AGRAVANTE(S)	:	JOHN ROBERT PIRES DAVIDSON
RECORRENTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	:	MILTON FLAVIO DE A C LAUTENSCHLAGER
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	LUZIA TORREÃO DE MELO REGO	AGRAVADO(S)	:	SAUDI SERV AUX EM DIAGNOST SC LTDA.
RECORRIDO(S)	:	FRANCISCO TADEU PINHO	PROCESSO	:	AIRR - 1618 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CÉLIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	UNINEURO MED ASSOCIADOS SC LTDA.
			AGRAVANTE(S)	:	SOUZA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA	ADVOGADO	:	TAUBE GOLDENBERG
			AGRAVADO(S)	:	ANSELMO CARLOS SOARES			
			ADVOGADO	:	ALIRIO PAULICS			
			ADVOGADO	:	ARTHUR VALLERINI JUNIOR			

PROCESSO	: AIRR - 1871 / 2003 - 016 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2040 / 2003 - 012 - 16 - 41 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2450 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: VT (HOSPITAL CLÍNICAS FACU MEDICINA USP)
ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: REGINA MARIA MEDRADO PINTO AMANDO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	AGRAVANTE(S)	: VT (HOSPITAL CLÍNICAS FACU MEDICINA USP)
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: RITA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: MARIO DINIZ FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: JUCELINO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO ARAKAKI
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: EMERSON DUPS
PROCESSO	: AIRR - 1871 / 2003 - 016 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	PROCESSO	: AIRR - 2496 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2112 / 2003 - 040 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: HENRI WILIAM THOMPSON
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: ARC TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ARTHUR ALARCON SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: K KOMESU (ME)
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: ARCLAN SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: VERA LÚCIA TAHIRA INOMATA
AGRAVADO(S)	: REGINA MARIA MEDRADO PINTO AMANDO	ADVOGADO	: VINICIUS POYARES BAPTISTA	PROCESSO	: AIRR - 2558 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO NALDONI	AGRAVANTE(S)	: KASINSKI FABRICADORA DE VEICULOS LTDA.
ADVOGADO	: PAULO CESAR PORTELLA LEMOS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
PROCESSO	: AIRR - 1937 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO ESTEFANIO NOGUEIRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2123 / 2003 - 007 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO ZAGO
AGRAVANTE(S)	: KAZUO UEMURA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2564 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSWALDO PIZARDO	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLINICAS DA FAC MED DA USP	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO ANTONIO ZALLI	ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM
PROCESSO	: RR - 1948 / 2003 - 069 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: YOSHITERU OBATA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2124 / 2003 - 383 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA BELTRANI
RECORRENTE(S)	: LUCIANO MENDES CÂNDIDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2565 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLINICAS DA FAC MED DA USP	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: CUNHA & PORTO ASSESSORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO	: EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO ANTONIO ZALLI	ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO DE JESUS
RECORRIDO(S)	: COOPPAS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DO SETOR DE SERVIÇOS FINANCEIROS	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS FRAGA
ADVOGADO	: ANDRÉA MARA GARONI	PROCESSO	: AIRR - 2124 / 2003 - 383 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCA CLAUDETE PIMENTEL
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇOS FINANCEIROS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2576 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CPM S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRIDO(S)	: CUNHA & PORTO ASSESSORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVANTE(S)	: GILMAR DE MENEZES
ADVOGADO	: EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EDILSON RONALDO SILVEIRA	ADVOGADO	: PRISCILLA DAMARIS CORRÊA
RECORRIDO(S)	: ACTIVECRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MAGNETI MARELLI COFAP CIA FABR DE PEÇAS
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SÁ	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FARIA
RECORRIDO(S)	: COOPPAS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DO SETOR DE SERVIÇOS FINANCEIROS	ADVOGADO	: EVANDRO MARTINS RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 2580 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉA MARA GARONI	PROCESSO	: AIRR - 2148 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRIDO(S)	: ACTIVECRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: VT E FUND EST DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SÁ	AGRAVANTE(S)	: PEDRO ROZATTI	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRIDO(S)	: LUCIANO MENDES CÂNDIDO	ADVOGADO	: VINÍCIUS ROZATTI	AGRAVANTE(S)	: VT E FUND EST DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: NEI CALDERON
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇOS FINANCEIROS	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: WILLY GOMES SOARES
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2181 / 2003 - 023 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA
RECORRIDO(S)	: CUNHA & PORTO ASSESSORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2587 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SOBLOCO HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRIDO(S)	: ACTIVECRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	ADVOGADO	: CECÍLIA H.Z.TEIXEIRA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SÁ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO DA SILVA	ADVOGADO	: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RECORRIDO(S)	: LUCIANO MENDES CÂNDIDO	ADVOGADO	: LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ACACIO GOES MONTEIRO
ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	PROCESSO	: AIRR - 2225 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PETERSON PADOVANI
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇOS FINANCEIROS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 2607 / 2003 - 014 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS	AGRAVANTE(S)	: EMP JORNALÍSTICA DIÁRIO DE S.A.O PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 1948 / 2003 - 069 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM	AGRAVANTE(S)	: PEDRO LUIZ DA SILVA BATISTA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ALCIDES LUIZ LIVI	ADVOGADO	: HANNA MARYAM KORICH
AGRAVANTE(S)	: CUNHA & PORTO ASSESSORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: REGINALDO ANTÔNIO FERNANDES VASCONCELLOS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2257 / 2003 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇOS FINANCEIROS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2640 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCIANO MENDES CÂNDIDO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA NETO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	ADVOGADO	: MARCELO CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: TONI DOS SANTOS SÁ
AGRAVADO(S)	: ACTIVECRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MASTER MONT ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO SC LTDA.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 2023 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: GRÁTIS AURÉLIO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 2259 / 2003 - 019 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2656 / 2003 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERBOM IND E COM
ADVOGADO	: CIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: SÔNIA PETENONI DE SOUZA TOMANIK	ADVOGADO	: ARÃO DE OLIVEIRA ÁVILA
PROCESSO	: AIRR - 2023 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ WASHINGTON SUGAI	AGRAVADO(S)	: ELDO CANTELE FILHO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: AIRR - 2266 / 2003 - 022 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ JOAQUIM BOUÇAS DE MORAES FONTES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: AIRR - 2266 / 2003 - 022 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2686 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO JOSÉ BRITO AMORIM	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: GRÁTIS AURÉLIO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS RE	AGRAVANTE(S)	: CABRERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: HERMES NATAL FABRETTI BOSSONI
PROCESSO	: AIRR - 2040 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ISOBATA COM DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DE CASTRO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	: EGBERTO GONCALVES MACHADO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO	: AIRR - 2422 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO		
ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: CSN CIMENTOS S.A.		
ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI		
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: RITA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: SILVESTRE BOTELHO DA S. NETO		
ADVOGADO	: JUCELINO PEREIRA DA SILVA				



PROCESSO : AIRR - 2704 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3339 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : TELMO BORGES ROSSI
AGRAVANTE(S) : CESVI BRASIL SA CENTRO DE EXPERIMENT E S	AGRAVANTE(S) : TV OMEGA LTDA.	AGRAVADO(S) : CODEVAC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VACARIA
ADVOGADO : WOLNEI TADEU FERREIRA	ADVOGADO : FABIANE FRANCO LACERDA	ADVOGADO : MARCELO PAGANIN VANAZ
AGRAVADO(S) : WAGNER DONIZETTI PUCCINI	AGRAVADO(S) : ADRIANA MORAES	PROCESSO : AIRR - 112 / 2004 - 022 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO : MARIA DA GRACA FELICIANO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 2707 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3494 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : MAURÍCIO CARLOS LAPOLLI
AGRAVANTE(S) : LOURIMAR NEVES DE OLIVEIRA GOMES	AGRAVANTE(S) : CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A.	AGRAVADO(S) : IARA REGINA SANTANA BEAL
ADVOGADO : NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTO AMARO LTDA.	AGRAVADO(S) : FILA ASSESSORIA E SERVIÇOS SC LTDA.	PROCESSO : AIRR - 161 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RODRIGO BARROS GUEDES	ADVOGADO : CRISTIANE SOUSA DE CARVALHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES SA SPTRANS	AGRAVADO(S) : EDVONES SANTOS CRUZ	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : ANA ALVES TEIXEIRA	ADVOGADO : LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI
PROCESSO : AIRR - 2782 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3685 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PANEX PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : ELIANA BORGES CARDOSO
AGRAVANTE(S) : USOMALHAS CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ADEILSON GOMES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 162 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : ADRIANA CALVO SILVA PINTO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : FLÁVIA TEODORO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO LOURENTE MARTIN	ADVOGADO : LOURDES POLIANA COSTA DA CAMINO	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 2826 / 2003 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4027 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MANOEL ENRIQUE ALVES DE ASSIS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON N DA GAMA
AGRAVANTE(S) : ASSOC PAULISTA PARA O DESENV DA MEDICINA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO : AIRR - 184 / 2004 - 025 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS CARMELO BALARÓ	ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : COOPERDIA COOP PROF AUTON DE DIADEMA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ASSIS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA MARLENE MACHADO	ADVOGADO : EDUARDO VALENÇA FREITAS	ADVOGADO : PEDRO SOARES SEEGER
AGRAVADO(S) : COOPER COOPER DE TRAB DE PROF NA ÁREA PU	PROCESSO : AIRR - 4860 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ZULEIKA IGNÁCIO AMARAL
AGRAVADO(S) : ULISSES RODRIGUES DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : FILIPE SANTANA HAACK
ADVOGADO : ARCIDE ZANATTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
PROCESSO : AIRR - 2866 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : THIAGO TORRES GUEDES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ALDO LUIZ THOMAZ DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 200 / 2004 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HENPRAV TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : EDUARDO RAMIRES PEREIRA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : ACIR VESPOLI LEITE	PROCESSO : AIRR - 5537 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVADO(S) : JUARES JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FRANCISCO TARCIZO R DE MATOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO RODRIGUES CEZARIO
PROCESSO : AIRR - 2872 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CIRO DE SOUZA	ADVOGADO : AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DIAS	PROCESSO : AIRR - 212 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REXEL DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO : EDUARDO VALENÇA FREITAS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : LAFAYETTE SA C DE ALBUQUERQUE NETO	PROCESSO : AIRR - 15974 / 2003 - 016 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D
AGRAVADO(S) : REGINALDO APARECIDO CARNELOSSO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : PLANSEVIG PLANEJAMENTO SEG E VIGILÂNCIA
PROCESSO : AIRR - 2884 / 2003 - 050 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO : RODOLFO ANDRÉ MOLON
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	AGRAVADO(S) : ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANSELMO DOS SANTOS	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	ADVOGADO : MARCILÉA SARAIVA MATOS
ADVOGADO : DÉCIO EUFROSINO DE PAULA	AGRAVADO(S) : IVAN JORGE CHUEIRI	PROCESSO : AIRR - 213 / 2004 - 026 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DEVICES COM E MANUT EQUIP ELETRÔNICOS LTDA.	ADVOGADO : ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : ALPHA CABLE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S) : ANTONIO LUIZ NOGUEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : ABILANGE LUIZ DE FREITAS FILHO	ADVOGADO : IRINEU JOSÉ PETERS	ADVOGADO : SAVINO ROMITA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TVA SISTEMAS DE TELEVISÃO S.A.	PROCESSO : AIRR - 15974 / 2003 - 016 - 09 - 41 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : MARGARETH REVOREDO NATRIELLI
AGRAVADO(S) : AMPLI SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	PROCESSO : AIRR - 215 / 2004 - 127 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ABILANGE LUIZ DE FREITAS FILHO	ADVOGADO : LISIANE MEHL ROCHA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 2914 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : IVAN JORGE CHUEIRI	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	ADVOGADO : RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : JAIME COELHO PACHU
ADVOGADO : MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO : JOÃO CARLOS RIZOLLI
AGRAVADO(S) : ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS	ADVOGADO : IRINEU JOSÉ PETERS	ADVOGADO : IRINEU MENDONÇA FILHO
PROCESSO : AIRR - 2928 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 20 / 2004 - 016 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 217 / 2004 - 465 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ARI SOARES	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GUSTAVO FERREIRA DA ROCHA	ADVOGADO : FÁBIO EISENHUT	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : DISTLÊ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 3101 / 2003 - 060 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS	PROCESSO : AIRR - 239 / 2004 - 027 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 37 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVANTE(S) : MAKRO KOLOR GRAFICA EDITORA LTDA.	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVADO(S) : COOPERPLUS TATUAPE COOP PROF DE SAUDE	ADVOGADO : IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA	AGRAVADO(S) : RENATO DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ ZANARDI	AGRAVADO(S) : WANDERLEY PEREIRA LIMA	ADVOGADO : LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI
AGRAVADO(S) : LABORAT SALOMÃO ZEOPPI PAT ASSOC SC LTDA.	ADVOGADO : JORGE TOKUZI NAKAMA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOSÉ ROQUE MACHADO	PROCESSO : AIRR - 37 / 2004 - 461 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ALINE DE LIMA RICCARDI
PROCESSO : AIRR - 3222 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VACARIA	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA
AGRAVANTE(S) : APARECIDO DONIZETE FAVARON	ADVOGADO : ADRIANA TIEPPO	
ADVOGADO : JORGE Y HAYASHI	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VACARIA	
AGRAVADO(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.	ADVOGADO : RAFAEL ANTONIO CHEDID	
ADVOGADO : SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER		

PROCESSO	:	AIRR - 245 / 2004 - 465 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 375 / 2004 - 010 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 482 / 2004 - 255 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AGRAVANTE(S)	:	BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ARI OSVALDO DA SILVA CUNHA
ADVOGADO	:	VICENTE DE PAULA HILDEVERT	ADVOGADO	:	MÁRCIA GALHARDO MOTTA	ADVOGADO	:	ANDREA PINTO AMARAL CORRÊA
AGRAVADO(S)	:	MIGUEL TEIXEIRA SOUZA	AGRAVADO(S)	:	CHRISTINE FERNANDA SANTOS	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA
ADVOGADO	:	LUIS ANTONIO DE MEDEIROS	ADVOGADO	:	DIMAS FALCÃO FILHO	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
AGRAVADO(S)	:	SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	:	RR - 397 / 2004 - 009 - 05 - 00 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 496 / 2004 - 048 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 260 / 2004 - 079 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	:	MARCO ANTONIO GOES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ CARLOS GIAZZI	ADVOGADO	:	ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO	ADVOGADO	:	PAULO AUGUSTO DE BARROS
ADVOGADO	:	LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	RECORRIDO(S)	:	MARCO ANTONIO GOES FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	RUBENS JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO VIANA DE SOUZA	ADVOGADO	:	ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO	ADVOGADO	:	ARÉSIO LEONEL DE SOUZA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS DE MELLO FRANCO	RECORRIDO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 504 / 2004 - 461 - 04 - 41 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	THIAGO GUERREIRO PINTO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 275 / 2004 - 102 - 22 - 40 - 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 397 / 2004 - 009 - 05 - 40 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EDILAMAR ALEXANDRE RUIVO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE VACARIA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VACARIA - CODEVAC
ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADO	:	ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO	:	MARCELO PAGANIN VANAZ
AGRAVADO(S)	:	DOMINGAS LOPES DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	MARCO ANTONIO GOES FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 546 / 2004 - 254 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ ALTAMIR NUNES SILVA	ADVOGADO	:	ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 276 / 2004 - 013 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 399 / 2004 - 002 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LEONILDO ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	MÁRCIA APARECIDA DOMINGOS	AGRAVANTE(S)	:	SPUMA - PAC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CONCESSIONARIA ECOVIAS IMIG LTDA.
ADVOGADO	:	JERÔNIMO CASTRO FILHO	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS BRANCO	AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO IMIGRANTES
AGRAVADO(S)	:	SIBER DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ROSANGELA MARIA LOSCHI	ADVOGADO	:	GILSON GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO	:	CLÉLIO MARCONDES	ADVOGADO	:	WILSON ANTONIO PINCINATO	PROCESSO	:	AIRR - 550 / 2004 - 015 - 05 - 41 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 282 / 2004 - 022 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 407 / 2004 - 083 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	:	RICARDO MASSARIOLI DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ELIDIO DANTAS DE SANTANA
AGRAVADO(S)	:	ALVALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MARCIO ROWAN PEIXOTO	ADVOGADO	:	ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	LUCIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 550 / 2004 - 015 - 05 - 40 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	VANDA FERREIRA DE LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 420 / 2004 - 221 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	ADERMIL BERTOLDO CORDEIRO PEDRAS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ELIDIO DANTAS DE SANTANA
PROCESSO	:	AIRR - 283 / 2004 - 006 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	IMPACTA S.A. IND. E COMÉRCIO	ADVOGADO	:	ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	MARCELO GALVÃO DE MOURA	AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	ADVOGADO	:	FATIMA REGINA AUGUSTO CARDOSO CIMDAMORE
ADVOGADO	:	DANIEL MICHELAN MEDEIROS	ADVOGADO	:	SEBASTIÃO HILÁRIO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 562 / 2004 - 030 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HERCULANO COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 421 / 2004 - 094 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	BENEDITO CELSO DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	COMERCIAL BLUE BAY LTDA.
PROCESSO	:	RR - 295 / 2004 - 022 - 01 - 00 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MARCELO GALVÃO DE MOURA	ADVOGADO	:	AQUILES LOPES DA COSTA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	NATANAEL DE SOUZA SANTOS
RECORRENTE(S)	:	SILVESTRE SOARES DE SOUZA	ADVOGADO	:	SEBASTIÃO HILÁRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	MAGDA BARBIERATO MURCELLI
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	PROCESSO	:	AIRR - 421 / 2004 - 094 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 571 / 2004 - 021 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO COSTA FILHO	AGRAVANTE(S)	:	FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL	AGRAVANTE(S)	:	SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP
PROCESSO	:	AIRR - 308 / 2004 - 121 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	MARCEL MORAES FERREIRA ALEGRE	AGRAVADO(S)	:	PÃO DE QUEIJO E LANCHES IBIRAPUERA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	:	VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU	PROCESSO	:	RR - 571 / 2004 - 025 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO	:	AIRR - 435 / 2004 - 055 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA METALÚRGICA PRADA	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	:	MUNIZ & BARALDI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	ADVOGADO	:	MÁRCIO RECCO	AGRAVADO(S)	:	PÃO DE QUEIJO E LANCHES IBIRAPUERA LTDA.
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO CASSEB	AGRAVADO(S)	:	MATILDE BATISTA	PROCESSO	:	RR - 571 / 2004 - 025 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	NAZUR NARCISO CAVACO JUNIOR	ADVOGADO	:	CARLOS PRUDENTE CORRÊA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	MAURÍCIO BALTAZAR DE LIMA	PROCESSO	:	RR - 445 / 2004 - 040 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	SABARALCOOL S.A. ACUCAR E ALCOOL
PROCESSO	:	AIRR - 314 / 2004 - 006 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	LAURO FERNANDO PASCOAL
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRENTE(S)	:	JORGE NOGUEIRA REBOLLA	RECORRENTE(S)	:	SABARALCOOL S.A. ACUCAR E ALCOOL
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO JOSÉ SALVARO	ADVOGADO	:	GELSON FERRAREZE	ADVOGADO	:	ADRIANA DE ORNELAS
ADVOGADO	:	DIRCEU JOSÉ SEBEN	RECORRIDO(S)	:	BANCO SANTANDER S.A.	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO JOSÉ SALVARO	ADVOGADO	:	MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
ADVOGADO	:	DIRCEU ANDRÉ SEBEN	RECORRIDO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	:	WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO	:	EDILSON LOPES
ADVOGADO	:	TOBIAS DE MACEDO	RECORRIDO(S)	:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO	:	RR - 596 / 2004 - 044 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 318 / 2004 - 001 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2004 - 054 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	INTERACT RESPOSTA DIRETA TELEMARKETING
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	ISOLINA PENIN SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	:	MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO	AGRAVANTE(S)	:	MH SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	:	WORKTIME COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS ESPECIALIZADOS
AGRAVADO(S)	:	SERVIMAC CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA ALVES MOURA	ADVOGADO	:	TAMER BERDU ELIAS
ADVOGADO	:	SELMA DE TOLEDO LOTTI BAGDONAS	AGRAVADO(S)	:	EDSON MENDES CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S)	:	DENILSON SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	DEZIO CIRILO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	ROBSON PAFUMI ZILIO	ADVOGADO	:	ALDRIM BÜTTNER
ADVOGADO	:	EDIVALDO SILVA DE MOURA	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO SA - VASP	PROCESSO	:	AIRR - 601 / 2004 - 041 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 354 / 2004 - 317 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELTON ENÉAS GONÇALVES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 470 / 2004 - 034 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PRESS E GET COMERCIAL LTDA EPP
AGRAVANTE(S)	:	OSMAR JOSÉ CÂNDIDO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS COSTA LEITE	AGRAVANTE(S)	:	GOLDEN CROSS ASSIST INTERNAC SAUDE LTDA.	AGRAVADO(S)	:	OSMANDO MARQUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	DAMA PEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA.	ADVOGADO	:	HAMILTON ERNESTO ANTONINO R PROTO	ADVOGADO	:	NADIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	:	AMÂNCIO GOMES CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	ANA PAULA DA SILVA	PROCESSO	:	RR - 612 / 2004 - 011 - 20 - 00 - 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 359 / 2004 - 025 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 476 / 2004 - 009 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	:	TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	LUIZ PEREIRA DE MELO NETO
ADVOGADO	:	MARTA DE AZEVEDO LUCENA	AGRAVANTE(S)	:	COOPREST - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE LTDA.	RECORRIDO(S)	:	DIGENAL MENEZES DE ARAGÃO
AGRAVANTE(S)	:	TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.	ADVOGADO	:	RENATA PEREIRA ZANARDI	ADVOGADO	:	JARBAS GOMES DE MIRANDA
ADVOGADO	:	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARSOL D'SOLEI	PROCESSO	:	AIRR - 615 / 2004 - 044 - 15 - 41 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARLISE DO CARMO DE ANDRADE ANNONI	ADVOGADO	:	JOSÉ EDSON AZAMBUJA DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	DIRCEU ANDRÉ SEBEN	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ JANDIR GAMARRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	:	SOCIEDADE RIOPRETENSE DE ENSINO E EDUCAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	:	WILSON CARLOS DA CUNHA	ADVOGADO	:	PAULO CESAR BARRIA DE CASTILHO
ADVOGADO	:	RAIMAR RODRIGUES MACHADO				AGRAVADO(S)	:	ALCIR APARECIDO DA CRUZ
						ADVOGADO	:	MARA PATRÍCIA SOTANA



PROCESSO : AIRR - 619 / 2004 - 035 - 12 - 41 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 734 / 2004 - 002 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 803 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ROSELANE MROTSKOSKI MADEIRA CAMARGO	AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVANTE(S) : CESAR ANTONIO FLORIDO
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO : SÍLVIA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ROSELANE MROTSKOSKI MADEIRA CAMARGO	AGRAVADO(S) : ALB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CESAR ANTONIO FLORIDO
ADVOGADO : ANTÔNIO DILSON PICOLO FILHO	ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : SAMUEL PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : AIRR - 737 / 2004 - 008 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSJARDEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
ADVOGADO : CRISTIANO DE AMARANTE	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : MARCOS SOUZA SANTOS
PROCESSO : AIRR - 640 / 2004 - 255 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : AIRR - 818 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : BRASIL ANTÃO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MARIA DANIELA FONSECA PINTO RABELLO FERREIRA
ADVOGADO : CHRISTIANNE RODRIGUES	ADVOGADO : ÁLVARO MARCOS PAGANOTTO FILHO	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
AGRAVADO(S) : SYLVIO MOIA DOMINGUES	PROCESSO : AIRR - 737 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 669 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANDERSON AMBRUS DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 821 / 2004 - 054 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MÔNICA PONTES MAROQUIO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : ARROBAS SA FAZENDAS INTEGRADAS ENGORDA	AGRAVANTE(S) : PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA CEDAE
AGRAVADO(S) : GERALDO AMARANTE DA COSTA	ADVOGADO : VALDÁVIA CARDOSO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : EDSO MACIEL ZANELLA	PROCESSO : AIRR - 744 / 2004 - 441 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA FERREIRA GONÇALVES ESTRADA
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DE SÃO PAULO E AD-JACÊNCIAS - AMSPA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
ADVOGADO : PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SILVA	AGRAVANTE(S) : LORIVAL DE OLIVEIRA FILHO	AGRAVADO(S) : CEDAE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO : AIRR - 670 / 2004 - 302 - 01 - 41 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DE SANTOS CODESP	PROCESSO : AIRR - 821 / 2004 - 054 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TEXTRON FASTENING SYSTEMS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 754 / 2004 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVADO(S) : YVAN FREITAS DE MACEDO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : EDUARDO VANZAN	AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVADO(S) : PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA CEDAE
PROCESSO : AIRR - 671 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES 2000 LTDA.	AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA FERREIRA GONÇALVES ESTRADA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	ADVOGADO : AGNALDO BATISTA GARISTO	ADVOGADO : ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	PROCESSO : AIRR - 755 / 2004 - 015 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 839 / 2004 - 004 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIO JOSÉ LEITE	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : EDSO MACIEL ZANELLA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO PFIZER LTDA.
PROCESSO : AIRR - 680 / 2004 - 252 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO : ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : GASTÃO HARTMANN	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO PFIZER LTDA.
AGRAVANTE(S) : CELIO DE ALMEIDA PONTES	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVIZAN	ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ RAMOS ROCHA
ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : DEOLINDO SOARES PEREIRA
AGRAVADO(S) : JRC RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO : MARGIT KLIEMANN FUCHS	ADVOGADO : DONALDSON DOS SANTOS CASTRO
ADVOGADO : LUIZA JAHIRA DE SOUZA GOUDINHO	PROCESSO : AIRR - 755 / 2004 - 015 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 839 / 2004 - 021 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : AMF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : GASTÃO HARTMANN	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCESSO : AIRR - 685 / 2004 - 002 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVIZAN	AGRAVADO(S) : ELAINE PEPPE
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : MARGIT KLIEMANN FUCHS	AGRAVADO(S) : TERRITORIAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : WASHINGTON ANTÔNIO TELLES DE FREITAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF	ADVOGADO : GERALDA DA SILVA SEGHETTO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E ALIMENTAÇÃO SIMILARES E DERIVADOS DE SIDROLÂNDIA - SINDAVES	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	PROCESSO : AIRR - 839 / 2004 - 003 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDIRA RICARDO GALLO	PROCESSO : AIRR - 763 / 2004 - 661 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 692 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : GASTÃO HARTMANN	ADVOGADO : FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
AGRAVANTE(S) : DINIS RODRIGUES DE GOUVEIA	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVIZAN	AGRAVADO(S) : DEOLINDO SOARES PEREIRA
ADVOGADO : MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DONALDSON DOS SANTOS CASTRO
AGRAVADO(S) : OGMO - ORGÃO GESTOR MÃO-DE-OBRA SANTOS	ADVOGADO : MARGIT KLIEMANN FUCHS	PROCESSO : AIRR - 847 / 2004 - 001 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : OGMO - ORGÃO GESTOR MÃO-DE-OBRA SANTOS	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 763 / 2004 - 661 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE VIDA LTDA. - CEPROVI
PROCESSO : AIRR - 706 / 2004 - 442 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO CHAVES DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MANOEL ANTÔNIO GOMES	AGRAVADO(S) : CLARICE MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : LUÍS ALBERTO ESPOSITO	ADVOGADO : CRISTIANA NOGUEIRA BRESCIANI
ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 778 / 2004 - 302 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 865 / 2004 - 128 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRCIO BEZERRA DA COSTA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : MANOEL ANTÔNIO GOMES	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S) : REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : LUÍS ALBERTO ESPOSITO	ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO
PROCESSO : AIRR - 706 / 2004 - 009 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : MÔNICA CATELLI ROCHA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : FERNANDA OZÓRIO FARINHA	ADVOGADO : PEDRO DE SOUZA GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S) : MANOEL ANTÔNIO GOMES	PROCESSO : AIRR - 870 / 2004 - 007 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO : LUÍS ALBERTO ESPOSITO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : ADILSON CORRÊA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 763 / 2004 - 661 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MDS BRICKELL OBJETOS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
PROCESSO : AIRR - 728 / 2004 - 013 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA REGINA DA COSTA PIRES	AGRAVADO(S) : CÍNTIA LIMA DA SILVA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : ANTÔNIO RICARDO DE ABREU SÁ	ADVOGADO : GABRIELA BOLZANI ANTUNES
AGRAVANTE(S) : EDMILSON BARBOSA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE SANTAMARENSE DE BENEFICIÊNCIA	PROCESSO : AIRR - 907 / 2004 - 072 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	ADVOGADO : ADEL ALI MAHMOUD	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	PROCESSO : AIRR - 788 / 2004 - 314 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PASCHOAL MASTROENI & CIA. LTDA.
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COURA LUSTRI
	AGRAVANTE(S) : SERVCATER INTERNACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S) : CÂNDIDO MACEDO GOMES
	ADVOGADO : EDSON TEIXEIRA DE MELO	ADVOGADO : VALDELIZ PEREIRA LOPES
	AGRAVADO(S) : MARCELO RAMOS DA SILVA	
	ADVOGADO : DAVID DE AQUINO RODRIGUES	

PROCESSO	: AIRR - 912 / 2004 - 120 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1001 / 2004 - 025 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1089 / 2004 - 013 - 04 - 41 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVADO(S)	: KEILA DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE
ADVOGADO	: AILTON DA SILVA PORTO	ADVOGADO	: PAULETE GINZBARG	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS VALÊNCIO	AGRAVADO(S)	: GRAF & CVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
ADVOGADO	: ADENILSON FERRARI	PROCESSO	: AIRR - 1005 / 2004 - 122 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
PROCESSO	: AIRR - 923 / 2004 - 017 - 04 - 41 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ALYSSON ISAAC STUMM BENTLIN
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: VLADIMIR PEREIRA GARCIA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: JOSELITO SANTOS ANDRADE	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: NELSON PAVIOTTI	PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2004 - 023 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SOLANGE MARI AREND	AGRAVADO(S)	: BORSSATO - SUMARÉ CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVISAN	ADVOGADO	: MARCILIO LOPES	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1014 / 2004 - 071 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO NAZARETH DURÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: IVO ANTONIO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 923 / 2004 - 017 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS	ADVOGADO	: ROBERTO MARTINS COSTA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES	PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2004 - 402 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		: , CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI		: , CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS	AGRAVANTE(S)	: VERA LUCIANE WURTHMANN
AGRAVADO(S)	: SOLANGE MARI AREND		: DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ROSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
ADVOGADO	: LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	AGRAVADO(S)	: VT E PREF DA EST BALN DE PRAIA GRANDE
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: OFICINA DO ARTESÃO LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA
PROCESSO	: AIRR - 948 / 2004 - 481 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1023 / 2004 - 056 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO MAINENTE
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1147 / 2004 - 005 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS,	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ		: MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS	AGRAVANTE(S)	: SYLVIO ALVES DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S)	: HERICSSON SERRA ESTANISLAU DE JESUS		: , CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS,	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO REZK DE ÂNGELO
ADVOGADO	: MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO		: DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOOD E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 955 / 2004 - 001 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO		: REGIANE CRISTINA FRATA	ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZARI ALENCAR
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		: O GAITEIRO BAR E LANCHES LTDA. (ME)	PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2004 - 361 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RICARDO STOLL SCHWARZ		: SÉRGIO SAMPAIO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: NADIA MARIA KOCH ABDO		: AIRR - 1028 / 2004 - 441 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAULO DE TARSO ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: RICARDO STOLL SCHWARZ		: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ROSANGELA JULIAN SZULC
ADVOGADO	: LILIANE POMPERMAIER		: EDUARDO GARCIA GREGÓRIO	AGRAVADO(S)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: RICARDO STOLL SCHWARZ		: JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	ADVOGADO	: NOEDY DE CASTRO MELLO
ADVOGADO	: GABRIEL DINIZ DA COSTA		: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2004 - 043 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.		: VIDAL SION NETO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA		: AIRR - 1038 / 2004 - 076 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 959 / 2004 - 032 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO		: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		: EDUARDO GARCIA GREGÓRIO	AGRAVADO(S)	: COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		: JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	ADVOGADO	: EDNÉIA APARECIDA VIANA
ADVOGADO	: ALEX MORETTO VENTURIN		: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: ANDREA TOLEDO BARRETO
AGRAVADO(S)	: DACALA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.		: VIDAL SION NETO	ADVOGADO	: FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES MARTINEZ
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT		: AIRR - 1038 / 2004 - 076 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1221 / 2004 - 091 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SIND DOS EMPREG EMPRESAS VIG E SEG DE SP		: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA		: MARIA MAURER JOÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO	: AIRR - 962 / 2004 - 751 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO		: AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.		: WAGNER PINTO DE CAMARGO	ADVOGADO	: MÁRCIO ROBISON VAZ DE LIMA
ADVOGADO	: JOVANI GIOVANAZ		: AIRR - 1042 / 2004 - 013 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1236 / 2004 - 012 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.		: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM		: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE TERRES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: LUIS SCHIAVI		: CLEBER AIRTON MELO MIGOTTO	ADVOGADO	: CAROLINE HARTMANN
ADVOGADO	: SANTO ONEI PUHL MARTINI		: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE PINHO	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE TERRES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 971 / 2004 - 105 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO		: URBANO DE MATOS ROCHA FILHO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		: FILADELFO PAULINO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE TERRES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTONIO PEREIRA		: AIRR - 1065 / 2004 - 482 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO	: GILSON ROBERTO PEREIRA		: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS DRUCKLAGER LTDA.		: WIS BRASIL BOUCINHAS CAMPOS INVENTORY SE	ADVOGADO	: JANE MARIA ANTUNES GONÇALVES
ADVOGADO	: FÁBIO TERUO HONDA		: RENATA LEV	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 978 / 2004 - 028 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO		: UNIOP COOP SERVS PROF AUT ATIV TEC ADM O	ADVOGADO	: ANGÉLICA PALMA HENDGES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		: FLÁVIO KAUFMAN	PROCESSO	: AIRR - 1242 / 2004 - 462 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO VOLKSWAGEN S.A. E VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.		: ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: EMÍLIO ROTHFUCHS NETO		: VANESSA MELLO DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: CONSORCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES
AGRAVADO(S)	: GISLAINE BREUER PIRES		: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO RUSSO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI		: PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 988 / 2004 - 325 - 09 - 40 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO		: AIRR - 1079 / 2004 - 025 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL SIQUEIRA GOMES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2004 - 018 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		: MARCO AURÉLIO RAMOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: VIVIANE CASTELLI		: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA BRAZ	AGRAVANTE(S)	: ADEMAR FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: LUCIANA TRINDADE DE ARAÚJO		: RÁDIO E TELEVISÃO PORTOVISÃO LTDA.	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FREITAS
ADVOGADO	: NILSON CEREZINI		: FRANCISCO MARTINS CODORNIZ NETO	AGRAVADO(S)	: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITU - PRODEMI
			: AIRR - 1087 / 2004 - 315 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMÍLIA FABIANA BARBOSA
			: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 1276 / 2004 - 004 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
			: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
			: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.
			: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS	ADVOGADO	: DENILTON GUBOLIN DE SALLES
			: LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES	RECORRIDO(S)	: WAGNER ILTON DE MEDEIROS



ADVOGADO : MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1405 / 2004 - 086 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1524 / 2004 - 072 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE STO AMARO
PROCESSO : AIRR - 1277 / 2004 - 001 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ TREVISAN MIOTTO	ADVOGADO : ANNA PAULA GOMES CAETANO M INDALECIO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : VALDEVINO JOSÉ DE SANTANA	AGRAVADO(S) : INALVA MACHADO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA	ADVOGADO : MARIA THEREZA DE BARROS ARAUJO RODRIGUEZ
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1425 / 2004 - 022 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1529 / 2004 - 315 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CÉLIA CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S) : SIND DOS PRAT DE FARM E DOS EMPREG NO CO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN
ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ALBINO FILHO	AGRAVADO(S) : DROG ALES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1277 / 2004 - 001 - 16 - 41 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : FELIPE ADOLFO KALAF	ADVOGADO : ADILSON RIBAS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1555 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : EURICO TELES DE JESUS NETO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS	PROCESSO : AIRR - 1436 / 2004 - 013 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CÉLIA CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : SANDRA REGINA TONELLO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO : RONALDO TOSTES MASCARENHAS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : RR - 1555 / 2004 - 003 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1290 / 2004 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR - 1467 / 2004 - 013 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S) : CIA METALURGICA PRADA S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO : HERMENEGILDO RECCO	RECORRENTE(S) : DANIEL GONÇALVES	RECORRIDO(S) : RICARDO JOSÉ STORINO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : DARIO RAMOS BOTELHO	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO : SANDRA RODIGHIERO PACILÉO	RECORRIDO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	PROCESSO : AIRR - 1569 / 2004 - 007 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1295 / 2004 - 006 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1472 / 2004 - 009 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : INVISTA NYLON SUL AMERICANA S.A.
AGRAVANTE(S) : AES ELETROPAULO METROP ELETRICIDADE SÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S) : ALPHACOM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : LOURIPIDES DA SILVA BRASIL
AGRAVADO(S) : ELETRO NIKS ELETRICA LTDA + 1	ADVOGADO : RUBENS TORRALBO	ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO
AGRAVADO(S) : JOÃO VITOR LOURENÇO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO RAMIRO MARQUES	PROCESSO : AIRR - 1576 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO MENDES DE CARVALHO	ADVOGADO : VALMIR RICARDO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 1488 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS HOTEL PLANA
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : MARISSOL GOMEZ RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 1316 / 2004 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARLOS GERALDO DAS MERCES FILHO	AGRAVADO(S) : CLAUDINEI NAVAS
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADO : VILMA COSTA DA SILVA DIAS SANCHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	PROCESSO : AIRR - 1584 / 2004 - 046 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : TRÍGONO RESTAURANTE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1493 / 2004 - 073 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO
PROCESSO : RR - 1323 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. - COOPREST	AGRAVADO(S) : VALTER APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	ADVOGADO : REMILTON MUSSARELLI
RECORRENTE(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	AGRAVADO(S) : EDSON DA SILVA VIDAL	PROCESSO : AIRR - 1617 / 2004 - 041 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA	ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUES MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : ALFREDO GARCIA FILHO	PROCESSO : AIRR - 1494 / 2004 - 013 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUND JORGE DUPRAT FIGU M S T FUNDACENTRO
ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 1333 / 2004 - 074 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCELO BISSOLATO	AGRAVADO(S) : VAGNER SOUZA SILVA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO PACCI JUNIOR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS	AGRAVADO(S) : EZFOOK SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S) : ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ BODO	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO DE MELO	PROCESSO : AIRR - 1620 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANTONIO ROBERTO SOTO CORREIA	PROCESSO : AIRR - 1495 / 2004 - 020 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : JOSÉ QUAGLIO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUASDAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1341 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	ADVOGADO : ROBSON FERRAZ COLOMBO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : HOTEL PORTO CALEM LTDA.
AGRAVANTE(S) : TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : ELIZABETH GOMES MARINHO	ADVOGADO : ANGELINA MARIA CRISTINA SALVATI FICO
ADVOGADO : LUCIA MARIA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : HOTEL PORTO CALEM LTDA.
AGRAVADO(S) : MÁRIO DOMINGOS SALDANHA	PROCESSO : AIRR - 1502 / 2004 - 076 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO
ADVOGADO : RICARDO INNOCENTI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1643 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1347 / 2004 - 026 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSE FABIO DAMASCENA DE AQUINO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : SUELI MARIA BELTRAMIN	AGRAVANTE(S) : CELSO LUIZ FERREIRA SANTIAGO
AGRAVANTE(S) : SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : SANDRA RUZZI	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : JOÃO INÁCIO BATISTA NETO	PROCESSO : AIRR - 1515 / 2004 - 007 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1388 / 2004 - 008 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 1643 / 2004 - 114 - 15 - 41 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DAUGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : VICTOR JOSÉ SIQUEIRA ALONSO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	AGRAVANTE(S) : TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : CARLOS CLEBER RAMOS SANTOS	ADVOGADO : JOSELITA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : MAURICIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1523 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1643 / 2004 - 114 - 15 - 41 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS CLEBER RAMOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : ELIANA LEMOS COTTA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA.
	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
	AGRAVADO(S) : VALDENIR DA CRUZ SANTOS	
	ADVOGADO : SÉRGIO BATISTA DE JESUS	
	AGRAVADO(S) : ROCHA & MAIO SC LTDA.	
	ADVOGADO : CELI KOZERA	

AGRAVADO(S) : CELSO LUIZ FERREIRA SANTIAGO	ADVOGADO : FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA	PROCESSO : AIRR - 2087 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : HOTEL BORGES LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	AGRAVANTE(S) : VILSON CARLOS CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR - 1912 / 2004 - 109 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1645 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S) : FLAVIA LUIZA FERNANDES MOTA	ADVOGADO : ANA PAULA SMIDT LIMA	PROCESSO : AIRR - 2112 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA	AGRAVADO(S) : FABRÍCIO OLIVEIRA DA CRUZ	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : ASSOC DE CRIANÇAS ESP DE SANTOS - ACES	ADVOGADO : ALEXANDRE MONALDO PÊGAS	AGRAVANTE(S) : TELEFONICA SERVIÇOS EMP DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1932 / 2004 - 093 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : AIRR - 1650 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : JOSE DE RIBAMAR BORGES PIMENTEL
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DO SONO GUIMARÃES CAMPINAS S/S LTDA.	ADVOGADO : IVANIL DE CAMARGO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE BORJA	PROCESSO : AIRR - 2114 / 2004 - 054 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S) : LUCIENE CAMELO DE FONTES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : LUIZ RICARDO GARCIA DOS SANTOS	ADVOGADO : DIRCE DELÁZARI BARROS	AGRAVANTE(S) : GERALDO URIAS DA SILVA
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	PROCESSO : RR - 1940 / 2004 - 005 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
PROCESSO : AIRR - 1653 / 2004 - 051 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : CIA DE S.A.NEAMENTO BÁSICO DO EST DE SP S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : NORPEL PELOTIZAÇÃO DO NORTE S.A.	ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	ADVOGADO : ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 2122 / 2004 - 372 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NARCISO FIGUERÔA JUNIOR	RECORRIDO(S) : EMANUEL LOPES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : DERCÍ DA SILVA	ADVOGADO : GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : LUÍS CÉSAR BORTOLETO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
PROCESSO : AIRR - 1765 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANABELA GALVÃO	AGRAVADO(S) : REINALDO GONÇALVES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1947 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS NUNES DE AQUINO
AGRAVANTE(S) : VT E HOSPITAL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 2130 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : HERMENEGILDO PIERI GARCIA FILHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS BOTELHO	ADVOGADO : ARTUR BARBOSA PARRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A. - TRANSERP	ADVOGADO : CRISTIANE PEDROSO
PROCESSO : AIRR - 1766 / 2004 - 002 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO QUEIROZ LIPORASSI	AGRAVADO(S) : ADILSON FERNANDO DE SOUZA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1984 / 2004 - 432 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIEL NOGUEIRA DE CAMARGO SATYRO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 2143 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VITOR HUGO DE ARAÚJO GOMES	AGRAVANTE(S) : MARFRIG FRIGORIFICO E COM ALIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : ROSIMEIRE HERDY GIVISIÉZ BATTAGLIA	ADVOGADO : BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
PROCESSO : RR - 1772 / 2004 - 242 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ERIVAN DO NASCIMENTO	ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JORGE KIANEK	AGRAVADO(S) : FUNNY RESTAURANTES LTDA.
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	PROCESSO : AIRR - 2012 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE
ADVOGADO : PROCESSOS COM INTERVENCAO DO M.PUB.TRAB	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 2146 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI	AGRAVANTE(S) : VT E FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO SE	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DIAS GIMENEZ	ADVOGADO : ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
RECORRIDO(S) : ODAIR BELOMI	AGRAVADO(S) : JOELMA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO UBIRAJARA SANTANA JÚNIOR
ADVOGADO : ROGÉRIO JOSÉ LEITÃO	ADVOGADO : JOSÉ RENATO COYADO	AGRAVADO(S) : JAIME RICARDO ROSA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI	AGRAVADO(S) : ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : CAIO PIVA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DIAS GIMENEZ	PROCESSO : AIRR - 2020 / 2004 - 007 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2146 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : PROCESSOS COM INTERVENCAO DO M.PUB.TRAB	AGRAVANTE(S) : VT E FAZENDA PUB DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
PROCESSO : AIRR - 1798 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	ADVOGADO : JOÃO UBIRAJARA SANTANA JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : KUTTNER SERV.TERCEIRIZADOS SC LTDA.	AGRAVADO(S) : JAIME RICARDO ROSA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA DAS NEVES FRAZÃO MUNIZ	ADVOGADO : CAIO PIVA
ADVOGADO : IVANA MARIA FONTELES CRUZ	ADVOGADO : WALDOMIRO HENRIQUE NEVES DE ÁVILA	PROCESSO : AIRR - 2146 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CÍCERO XIMENES MELO	PROCESSO : AIRR - 2022 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : SÍLVIA ELOÍSA BECHARA SODRÉ	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : JAIME RICARDO ROSA
PROCESSO : AIRR - 1800 / 2004 - 038 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.-TELES	ADVOGADO : CAIO PIVA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVADO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : ADILSON ANTÔNIO	ADVOGADO : VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL
ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : AGNALDO DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 2158 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARISTIDES MANUEL NUNES JOSÉ	PROCESSO : AIRR - 2048 / 2004 - 442 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : ANA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1817 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : PETERSON VENITES KIMEL JUNIOR
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S) : CSN CIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S) : EDSON EDUARDO D'ASSUMPÇÃO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MANOEL NATALINO DA SILVA	ADVOGADO : ZANON DE PAULA BARROS
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO : DANIEL FERNANDES MARQUES	PROCESSO : AIRR - 2169 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VT E MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	AGRAVADO(S) : AGRAXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	ADVOGADO : TERESA DESTRO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO : AIRR - 1835 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2056 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : COOP COMUNITARIA DE TRANSPORTES COL CCTC
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : VT E FUND CTRO ATEND SÓC-EDUC ADOL-CASA	AGRAVADO(S) : LAUDICEIA FLORES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LUIZA MISSAKO SHIBUIA	ADVOGADO : TANIA MARIA PIRES	ADVOGADO : ILEUZA ALBERTON
ADVOGADO : LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : VT E FUND CTRO ATEND SÓC-EDUC ADOL-CASA	PROCESSO : AIRR - 2170 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1902 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : MARCIO ADALBERTO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : VALMIR SANTOS DE JESUS (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADO : ELIO ANTONIO COLOMBO
	PROCESSO : AIRR - 2061 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JCF DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SC LTDA.
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX LEITE BATISTA
	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP SIND EMPR HOT REST LANC SIMIL	AGRAVADO(S) : BENEFIC MEDICA BRASILEIRA SA HOSP E MAT
	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	ADVOGADO : ROBERTO SIQUEIRA CLETO
	AGRAVADO(S) : BAR D'SÃO PAULO LTDA.	
	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BARRETO	



PROCESSO	: RR - 2175 / 2004 - 008 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2413 / 2004 - 032 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2766 / 2004 - 068 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: VANILDE APARECIDA VICENTIN	AGRAVADO(S)	: WILSON ROBERTO BERNINI
ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	ADVOGADO	: PEDRO DE SOUZA GONÇALVES	ADVOGADO	: MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA
RECORRIDO(S)	: RICARDO SANTOS CARRILHANA	PROCESSO	: AIRR - 2463 / 2004 - 068 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2779 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 2206 / 2004 - 010 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATI	AGRAVANTE(S)	: HYLDETTE DE SA ALEXANDRE PEÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ÁLVARO DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA PARANHOS CORDEIRO OLMOS
AGRAVANTE(S)	: FATIMA SURIAN TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: ELENIRA APARECIDA MORALES FONSECA	AGRAVADO(S)	: SENAC SERVIÇO NACIONAL APREND COMERCIAL
ADVOGADO	: DAVID CHRISTOFOLETTI NETO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO CUNHA FERRAZ FILHO	ADVOGADO	: UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA FILHO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RIO CLARO	PROCESSO	: AIRR - 2477 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2794 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: REGINA HELENA VITELBO ERENHA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 2216 / 2004 - 010 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DANONE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MYRNA KOUYOMDJIAN
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: MARINO DI TELLA FERREIRA	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
AGRAVANTE(S)	: COLEGIO FLORESTA SC LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIVALDA DE SOUZA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO	ADVOGADO	: MÁRIO CELSO IZZO	ADVOGADO	: SÉRGIO SOARES BARBOSA
AGRAVADO(S)	: APARECIDA DA PENHA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2505 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2868 / 2004 - 078 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA FLORIANO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 2219 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CREMILDO BELTRAME	AGRAVANTE(S)	: JOSE LUIS APARECIDO ROSA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO	: MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
AGRAVANTE(S)	: AUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE S.A.O PAULO S.A.
ADVOGADO	: RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVADO(S)	: ODAIR MARTINS DIAS	PROCESSO	: AIRR - 2505 / 2004 - 057 - 02 - 41 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3786 / 2004 - 001 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ TADEU FILHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	ADVOGADO	: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI	AGRAVADO(S)	: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES SA SPTRANS	AGRAVADO(S)	: CREMILDO BELTRAME	ADVOGADO	: ADRIANA GOMES LIMA
ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	AGRAVADO(S)	: ALCIDES MORO BOTELHO
PROCESSO	: AIRR - 2259 / 2004 - 313 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2518 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO STÄHELIN
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 4369 / 2004 - 202 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: RECKITT BENCKISER BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: HONORIO JOSE ROCHA
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HERNANDES FRANCISCO LACERDA	ADVOGADO	: RICARDO HENRIQUE DAINESI
ADVOGADO	: RODRIGO VITALINO DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: LÍVIO ENESCU	AGRAVADO(S)	: JONAS DA SILVA PIRAPORA
PROCESSO	: AIRR - 2298 / 2004 - 095 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPLINE COOP DE SERV E TRAB MÚLTIPLOS	AGRAVADO(S)	: MCDONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 2535 / 2004 - 003 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 5702 / 2004 - 035 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS BATISTA POSSATO	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: IVONIR DALL'INHA
ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON QUEIROZ	RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO JUREMA LTDA.	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
AGRAVADO(S)	: ALFA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: MANOEL OLIVEIRA LEITE	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	RECORRIDO(S)	: ARILTON VANDERLEI DA SILVA	ADVOGADO	: ALCEU MACHADO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 2316 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR TADEU ORDINE	PROCESSO	: AIRR - 11501 / 2004 - 010 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 2666 / 2004 - 024 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: MARCELO ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL ANTÔNIO REBICKI
AGRAVADO(S)	: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: VALÉRIA BORGES VALÉRIO
ADVOGADO	: FÁBIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: CLAUDERLANDIO GONÇALVES TEIXEIRA	ADVOGADO	: EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DOVAIR BATISTA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 15245 / 2004 - 015 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO GONCALVES SILVA FILHO	RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 2328 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2674 / 2004 - 091 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ROLAND HASSON
AGRAVANTE(S)	: EBEL EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	RECORRENTE(S)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES	ADVOGADO	: LUCIANE LAZARETTI B BISTAFA
AGRAVADO(S)	: AVA COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: JUCELIA SILVA DE LOYOLA
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES	ADVOGADO	: ADRIANA MACHADO LEAL DÉNES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA SILVA VIDAL
AGRAVADO(S)	: MOACIR OCTAVIANO	PROCESSO	: RR - 2700 / 2004 - 513 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5 / 2005 - 241 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTINA FERREIRA RODELLO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 2375 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: SUSANE HAEBERLE
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: JOCÉLIA MATILDE LOPES
AGRAVANTE(S)	: DARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE ALVORADA
ADVOGADO	: PEDRO ROZATTI	ADVOGADO	: VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	ADVOGADO	: FABÍOLA VOLINO BERWIG
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 6 / 2005 - 325 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	ADVOGADO	: MARINA D'AMICO PEDRIALI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: RR - 2375 / 2004 - 464 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANA PAULA DE SA	ADVOGADO	: ADRIANA DE ORNELAS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MARCELO TEIXEIRA CANHOTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO TRENTO
RECORRIDO(S)	: ALAN GUSTAVO NEMPOMUCENO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MARCELO TEIXEIRA CANHOTO	PROCESSO	: AIRR - 9 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROMILDA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: FLÁVIO NIXON PETRILLO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRIDO(S)	: PIZZARIA VENETO	PROCESSO	: AIRR - 2737 / 2004 - 037 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VALMIR SOARES
PROCESSO	: AIRR - 2397 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVADO(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: FERNANDO THOMAZ VILLA CAVALHEIRO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDES GARCIA FILHO		
AGRAVADO(S)	: OSMAR SEBASTIÃO BONOME	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
ADVOGADO	: PEDRO NOVAES BONOME	PROCESSO	: AIRR - 2764 / 2004 - 046 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
		AGRAVANTE(S)	: ROSIMEIRE JUSTINA DA CRUZ		
		ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE		
		AGRAVADO(S)	: BELFORT SEGURANÇA DE BENS E VALORES SC LTDA.		
		ADVOGADO	: DEAN CARLOS BORGES		

PROCESSO	: AIRR - 9 / 2005 - 001 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 69 / 2005 - 021 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: FERNANDO THOMAZ VILLA CAVALHEIRO	ADVOGADO	: MARCIA DE BARROS ALVES	ADVOGADO	: MARIANE RODRIGUES MARY
AGRAVADO(S)	: VALMIR SOARES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO LUIS LEMOS DA ROSA
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO	: ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 10 / 2005 - 013 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CESÁRIO SOLEDADE DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 152 / 2005 - 027 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: AIRR - 86 / 2005 - 098 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM
AGRAVADO(S)	: ALINE DALCOMUNI LOPES DUARTE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: JODAIR LOPES COELHO
ADVOGADO	: MARCELO PERAL HAMED HUMAR	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE MIRANDA UCHIDA	ADVOGADO	: MILTON MENDES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 11 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DE LURDES MARIÃO	PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ADILSON ALVES FERREIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: AIRR - 93 / 2005 - 009 - 04 - 42 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS SAVIO DE SOUZA CORDEIRO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DONIZETI APARECIDO DE FARIA
ADVOGADO	: JUVENAL ANTONIO VICENZI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	AGRAVADO(S)	: MARGARETE PAULO DA PAIXÃO
AGRAVADO(S)	: VIGILÂNCIA ANTARES LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: IVAN LOPES MUNIZ
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AGRAVADO(S)	: VITOR CELSO PANITZ	AGRAVADO(S)	: LIMPCOM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
PROCESSO	: AIRR - 22 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	PROCESSO	: AIRR - 162 / 2005 - 061 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: AKZO NOBEL LTDA.	ADVOGADO	: MARISA CUNHA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	PROCESSO	: AIRR - 93 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: MARIDETE PESSOA DE ARAUJO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA MARIA PEREIRA
ADVOGADO	: JUVENIRA LOPES CAMPOS FERNANDES ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: VITOR CELSO PANITZ	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR BOATTO
PROCESSO	: AIRR - 31 / 2005 - 341 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO	: AIRR - 165 / 2005 - 004 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GERALDO PINTO	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: JAIRO FALEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	ADVOGADO	: MARISA CUNHA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: SORAYA RODRIGUES AMORIM BORGES
ADVOGADO	: PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR - 93 / 2005 - 009 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
PROCESSO	: AIRR - 40 / 2005 - 053 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 170 / 2005 - 383 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: KELLY CRISTINA FONSECA ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL DO ENGENHO LTDA.
AGRAVADO(S)	: PD21 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 93 / 2005 - 036 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO	: IDA REGINA PEREIRA LEITE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO(S)	: JEAZIL FRANCISCO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PAULO CEZAR DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO	: LUÍS LEAL LOPEZ
ADVOGADO	: ELBER HENRIQUE RIZZIOLLI	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 171 / 2005 - 088 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 43 / 2005 - 112 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VITOR CELSO PANITZ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	ADVOGADO	: DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
AGRAVADO(S)	: TELELISTAS (REGIAO 1) LTDA.	ADVOGADO	: KELLY CRISTINA FONSECA ANDRADE	AGRAVADO(S)	: NALZIRA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 93 / 2005 - 036 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 171 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DARLI DOMINGOS RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ASSIS E REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 44 / 2005 - 126 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVANTE(S)	: PLANETA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: ILARIO SERAFIM
AGRAVANTE(S)	: EDNILSON DE SOUZA CUNHA	ADVOGADO	: ALENCAR NAUL ROSSI	AGRAVADO(S)	: DEUSDETE JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALESSANDRO TAPETTI	PROCESSO	: AIRR - 96 / 2005 - 461 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WLADEMIR GARCIA
AGRAVADO(S)	: ETEL MONTAGEM DE ANDAIMES LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 177 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	AGRAVANTE(S)	: MANOEL ERNESTO VICENTE
AGRAVADO(S)	: HARTO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SC LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: RÔMULO BRIGADEIRO MOTTA	AGRAVADO(S)	: MARIA LUCIA RODRIGUES DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PROCESSO	: AIRR - 48 / 2005 - 013 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ALEXANDRE TRUMANN SILVA	ADVOGADO	: LAURO DE ALMEIDA FILHO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 104 / 2005 - 069 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 183 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: ELAINE DA SILVA NOVAIS	ADVOGADO	: GABRIELA DA COSTA CERVIERI
ADVOGADO	: FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA	ADVOGADO	: LEONARDO DA SILVEIRA PRATES	AGRAVADO(S)	: CRIOGEN CRIOGENIA LTDA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: REGIANE RODER
ADVOGADO	: CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 105 / 2005 - 028 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON MEYER
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 186 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUPERCIO LUIZ DE A. SEGUNDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: NATANAEL RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO	AGRAVANTE(S)	: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO	: JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO	AGRAVADO(S)	: SOLANGE MARIA PIRES SAD	ADVOGADO	: MARILDA IZIQUE CHEBABI
PROCESSO	: AIRR - 55 / 2005 - 062 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO EUZÉBIO SILVA SOUSA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 117 / 2005 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO SILVA GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: CELESTINA LÍGIA SAMORA LAMONATO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	AGRAVANTE(S)	: FRIGORIFICO MARBA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 193 / 2005 - 038 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: ERIKA CRISTINA PRIMANI VIAN QUEIROZ	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: EDUARDO JANZON NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: ELIAS RODRIGUES PEQUENO	AGRAVANTE(S)	: ANA LÚCIA GALVÃO DE MORAES SANTIAGO
PROCESSO	: AIRR - 55 / 2005 - 062 - 15 - 41 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAIR FERREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: PAULA CAMARGO DANIEL CASTRO MORAES DE FREITAS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 126 / 2005 - 120 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÁUREA ANDRADE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: JOSÉ VENERANDO DA SILVEIRA
ADVOGADO	: ADALBERTO GODOY	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.		
AGRAVADO(S)	: CELESTINA LÍGIA SAMORA LAMONATO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ		
ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BUZETO		
		ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ BASILIO		



PROCESSO : AIRR - 198 / 2005 - 107 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 279 / 2005 - 251 - 18 - 42 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 357 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JORGE BASSI	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : ALEJANDRO LUIZ PINTO DA ROCHA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BERTOLI	ADVOGADO : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
AGRAVADO(S) : FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BERNARDES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO	
PROCESSO : AIRR - 198 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 283 / 2005 - 006 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAN PRATES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : AIRR - 371 / 2005 - 251 - 18 - 42 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DEMÉTRIO DIAS DA SILVA	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO		AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
ADVOGADO : LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	AGRAVADO(S) : GIORDANO BRUNO RODRIGUES MACHADO
PROCESSO : AIRR - 202 / 2005 - 054 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : JOÃO RODRIGUES FRAGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : ROBERTO MARTINS	PROCESSO : AIRR - 373 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TGM TURBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : JOÃO DOS REIS OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 291 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VT(HOSP CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA USP)
AGRAVADO(S) : VANDERLEI DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE
ADVOGADO : ANTONIO RAYMUNDO FAGUNDES JUNIOR	AGRAVANTE(S) : LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : CAPITAL SERVIÇOS VIGILANCIA SEGUR LTDA.
PROCESSO : AIRR - 203 / 2005 - 061 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : TAÍS HELENA VICENZI	ADVOGADO : JOSE RICARDO SANT'ANNA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : ANTONIO GOMES SILVA FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES
ADVOGADO : LUCIANO PORTEL MARTINS	ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA	PROCESSO : AIRR - 375 / 2005 - 251 - 18 - 41 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SANDRA ELIA WALLAUER DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 291 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : LAURO SULEK	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : GUSTAVO JOSÉ MENDES
PROCESSO : AIRR - 223 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : 2.0 VEICULOS LTDA.	ADVOGADO : JOÃO RODRIGUES FRAGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 387 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GETEBRÁS GUIAS TELEFÔNICOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : GUMERCILDES ALVES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : SUZANA NONNEMACHER ZIMMER	ADVOGADO : KÁTIA MARIA LOURO CAÇÃO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ITAKYAN SOUZA NUNES
AGRAVADO(S) : FABIANA CAROLINA PRENDERGAST	PROCESSO : AIRR - 304 / 2005 - 007 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
ADVOGADO : PAULO PACHECO PRATES FILHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS SA U
PROCESSO : AIRR - 230 / 2005 - 105 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GRÊMIO FOOT BALL PORTO ALEGRENSE	ADVOGADO : IVAN PRATES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	PROCESSO : AIRR - 390 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACURUCA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCESSO : AIRR - 305 / 2005 - 093 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
AGRAVADO(S) : MARIA FÉLIX FONTENELE	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
ADVOGADO : GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : PAULO FRANKLIN FERREIRA LIMA
PROCESSO : AIRR - 238 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 397 / 2005 - 081 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVADO(S) : PEDRO DIAS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	AGRAVANTE(S) : UNIAO (PGF)
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR - 339 / 2005 - 022 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SIDINEI SANTOS DO PRADO
ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : EURIVALDO DIAS
PROCESSO : AIRR - 241 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : CONFIANÇA SEGURANÇA EMPRESARIAL S/S LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO : ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : RR - 398 / 2005 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR - 339 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE
PROCESSO : AIRR - 241 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	RECORRIDO(S) : JORGE ELIAS ZEN
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ROBERTA ANTONIOLI	ADVOGADO : LUIZ CARLOS BISSOLI
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : LESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ SANT'ANNA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : AIRR - 398 / 2005 - 433 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE	ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 241 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 339 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BV FINANCEIRA SA-CREDITO FINANC INVESTIM
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO RUIZ ALVES
ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO : ROSALBA GARCIA BRUSIQUESE
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR - 342 / 2005 - 037 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 415 / 2005 - 281 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 241 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : BV FINANCEIRA SA-CREDITO FINANC INVESTIM
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : TÂNIA BEZERRA DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	ADVOGADO : DANIELA CASIMIRO DRUMMOND	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO RUIZ ALVES
ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	AGRAVADO(S) : NOVA CANAÃ - CENTRO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	ADVOGADO : ROSALBA GARCIA BRUSIQUESE
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR - 348 / 2005 - 080 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 398 / 2005 - 433 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 241 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL	AGRAVANTE(S) : BV FINANCEIRA SA-CREDITO FINANC INVESTIM
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVADO(S) : GILSON GONÇALVES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO RUIZ ALVES
ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO : ADRIANO GOMES PIRES	ADVOGADO : ROSALBA GARCIA BRUSIQUESE
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR - 349 / 2005 - 080 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 415 / 2005 - 281 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 241 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL	AGRAVANTE(S) : CLAUDIONOR FRANCISCO DE CASTRO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : JEFFERSON ALOISIO
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CLAUDIONOR FRANCISCO DE CASTRO
ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO : ADRIANO GOMES PIRES	ADVOGADO : ANDERSON BELLINI ALOISIO
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ SANT'ANNA		AGRAVADO(S) : CADBURY ADAMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE		ADVOGADO : SANDRA MARIA POLETTO
PROCESSO : AIRR - 241 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO		PROCESSO : AIRR - 421 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.		AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MACHADO HOMRICH
ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS		ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ SANT'ANNA		AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE		ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL
PROCESSO : AIRR - 241 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO		AGRAVADO(S) : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.		
ADVOGADO : JAIR JOSÉ TATSCH		
AGRAVANTE(S) : SOUBACH BENEFICIAMENTO EM COUROS LTDA.		
ADVOGADO : CAMILE ELY GOMES		
AGRAVADO(S) : ROSELEI DA SILVA		
ADVOGADO : SERGIO AREND		

PROCESSO : AIRR - 421 / 2005 - 003 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 477 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 530 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUÍS MATHEUS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : NAIR CAGLIARI RAFAELI	ADVOGADO : LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
ADVOGADO : FERNANDO MENINE	ADVOGADO : GASPAR PEDRO VIECELI	PROCESSO : AIRR - 535 / 2005 - 061 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO : MARGIT KLIEMANN FUCHS	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA SABINO GOMES
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MACHADO HOMRICH	PROCESSO : AIRR - 477 / 2005 - 003 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO MAZZARIOLI
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 423 / 2005 - 011 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S) : SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : NAIR CAGLIARI RAFAELI	ADVOGADO : EDUARDO JANZON NOGUEIRA
ADVOGADO : MARTA GUIMARÃES VIEIRA	ADVOGADO : GASPAR PEDRO VIECELI	PROCESSO : AIRR - 549 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	AGRAVANTE(S) : LUMINA SAÚDE S.A.
PROCESSO : AIRR - 424 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 489 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
AGRAVANTE(S) : XEROX COM E IND LTDA.	AGRAVANTE(S) : AURÉA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	ADVOGADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO : ADRIANA DE MOURA PASSOS	PROCESSO : AIRR - 559 / 2005 - 021 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : NELSON GOMES DE VECCHI	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : JOSÉ OMAR DA ROCHA	AGRAVADO(S) : JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : RAFAEL LUIZ DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 427 / 2005 - 065 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : VALERIA APARECIDA CAMPOS	ADVOGADO : FERNANDO OBINO MARTINS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TUPÃ	ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO : LUCIANO ALMANSA VINADÉ
ADVOGADO : DEVANIR DORTE	PROCESSO : AIRR - 495 / 2005 - 341 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 560 / 2005 - 035 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO GOMES DE SOUZA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : CLAUDIA ADRIANA MION	AGRAVANTE(S) : CARLISSON CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS EMPR TRANSP ROD CARG SM DE SP
PROCESSO : AIRR - 434 / 2005 - 029 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : CECÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : ANGELÚCIO ASSUNÇÃO PIVA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : PREVENIR - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S) : SIND EMPREG E TRAB EMPR LOC VEIC AUT DO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE	AGRAVADO(S) : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	ADVOGADO : SÜETONY RABÊLO PEREIRA
ADVOGADO : DEMÉTRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	ADVOGADO : FREDERICO AUGUSTO VALVERDE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 564 / 2005 - 444 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANA MARIA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : CENTAURUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : VALDECY DA COSTA ALVES	PROCESSO : AIRR - 498 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DONIZETTE CRIVELLARE
PROCESSO : AIRR - 435 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO LUÇARDOS CARDOSO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE ME	ADVOGADO : DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS PENNESI	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG	PROCESSO : AIRR - 575 / 2005 - 012 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MAURICIO BRAZ DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : MARCOS ROGÉRIO ORITA	PROCESSO : AIRR - 503 / 2005 - 013 - 21 - 41 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR - 442 / 2005 - 010 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DUARTE	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA RODRIGUES DE CASTRO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	PROCESSO : AIRR - 446 / 2005 - 048 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA RODRIGUES DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 446 / 2005 - 048 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GRAZIELA GARCIA OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDVERJ
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : RIVALDO TENÓRIO DA SILVA	ADVOGADO : ADILSON SILVA FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDVERJ	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : FORSEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : ADILSON SILVA FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 512 / 2005 - 077 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : FORSEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : ALICE CARVALHO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 451 / 2005 - 661 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ALICE CARVALHO	AGRAVADO(S) : TUBOVALCO - TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 451 / 2005 - 661 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RODRIGO DE BARROS VEDANA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : JASON JOSÉ RAYMUNDO	AGRAVADO(S) : MARIA MARGARETE RIOS COSTER
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : AUGUSTO SÉRGIO CRUZ DE TOLEDO	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO GALERIA DR. SEVERINO MAZZOLENI
AGRAVADO(S) : MARIA MARGARETE RIOS COSTER	PROCESSO : AIRR - 521 / 2005 - 024 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANO ROBERTO SARTURI
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO GALERIA DR. SEVERINO MAZZOLENI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : JACOB COSTER
ADVOGADO : LUCIANO ROBERTO SARTURI	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO HILÁRIO LUIZÃO MÓDOLO	AGRAVADO(S) : CLÉLIO LUIZ COLOMBELLI
AGRAVADO(S) : JACOB COSTER	ADVOGADO : PAULO ROBERTO PARMEGIANI	ADVOGADO : LEANDRO BUSSOLOTTO
AGRAVADO(S) : CLÉLIO LUIZ COLOMBELLI	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO : AIRR - 452 / 2005 - 077 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LEANDRO BUSSOLOTTO	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 452 / 2005 - 077 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 525 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TERESINHA REOLON ROMANO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ALINE SCHOLZ
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA	AGRAVADO(S) : TERESINHA REOLON ROMANO
AGRAVADO(S) : MARIA MARGARETE RIOS COSTER	AGRAVADO(S) : VALTER MIRANDA	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO GALERIA DR. SEVERINO MAZZOLENI	ADVOGADO : ANA PAULA CARICILLI	AGRAVANTE(S) : TERESINHA REOLON ROMANO
ADVOGADO : LUCIANO ROBERTO SARTURI	PROCESSO : AIRR - 528 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RAQUEL G. B. CALEGARI
AGRAVADO(S) : JACOB COSTER	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : CLÉLIO LUIZ COLOMBELLI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	ADVOGADO : CRISTINA SCHEER AZAMBUJA
ADVOGADO : LEANDRO BUSSOLOTTO	ADVOGADO : ALINE SILVEIRA HARENZA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 452 / 2005 - 077 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS DA ROCHA BRANDÃO	ADVOGADO : PEDRO RONALDO GOULART RIBEIRO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : JESUS AUGUSTO DE MATTOS	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	PROCESSO : RR - 529 / 2005 - 027 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVADO(S) : IVONE LÚCIA DE SOUZA TAVARES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
ADVOGADO : JULIANO ANTONIO ISMAEL	RECORRENTE(S) : FRIGORÍFICO AVÍCOLA VOTUPORANGA LTDA.	
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DOUGLAS JOSÉ GIANOTTI	
ADVOGADO : ALEXANDER AMARAL MACHADO	RECORRIDO(S) : EVERTON NUNES GENEZINI	
PROCESSO : AIRR - 452 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO CÉSAR BARRIA DE CASTILHO	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
AGRAVANTE(S) : EDS - ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL L		
ADVOGADO : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR		
AGRAVADO(S) : ROSANA APARECIDA TEIXEIRA		
ADVOGADO : MAURICIO PERES ORTEGA		



PROCESSO : AIRR - 588 / 2005 - 402 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 677 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 707 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOEL DOS SANTOS ELIAS	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CRISTINA SCHEER AZAMBUJA	ADVOGADO : ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADO : ANA LÚCIA SIMEÃO BERNARDES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA.	AGRAVADO(S) : ECOLAB QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO : PEDRO RONALDO GOULART RIBEIRO	ADVOGADO : RUBENS GONÇALVES DE BARROS	ADVOGADO : JORGE ALBERTO MARQUES PAES
AGRAVADO(S) : TERESINHA REOLON ROMANO	PROCESSO : AIRR - 680 / 2005 - 103 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 708 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : TERESINHA REOLON ROMANO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIO IX	AGRAVANTE(S) : BENEMÉRITO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO : RAQUEL G. B. CALEGARI	ADVOGADO : ANTÔNIO JAIRO VIANA DE ANDRADE	ADVOGADO : JAMIR ZANATTA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S) : INAVONE REIS DANTAS ARRAES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO : MARGARETE DE CASTRO COELHO	ADVOGADO : DÉBORA CEDRASCHI DIAS
PROCESSO : AIRR - 588 / 2005 - 402 - 04 - 42 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 686 / 2005 - 112 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVANTE(S) : SIDNEY BATISTA MARQUES SILVA	PROCESSO : AIRR - 716 / 2005 - 095 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAJURU	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
ADVOGADO : CRISTINA SCHEER AZAMBUJA	ADVOGADO : OSMAR EUGÊNIO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO : LUIS FERNANDO TAMBORLIN
AGRAVADO(S) : TERESINHA REOLON ROMANO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO - CDHU	AGRAVADO(S) : JOEL FERNANDES GUIMARÃES
ADVOGADO : RAQUEL G. B. CALEGARI	ADVOGADO : OSMAR EUGÊNIO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO : PAULO ROBERTO PIRES DE LIMA
AGRAVADO(S) : TERESINHA REOLON ROMANO	PROCESSO : AIRR - 687 / 2005 - 126 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 722 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO : PEDRO RONALDO GOULART RIBEIRO	ADVOGADO : SANDRA REGINA SORANZZO MOTTA	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR - 599 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ALMIR FERREIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : REINALDO DE FRANCISCO FERNANDES	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO ROSSI MONZA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 692 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VERA REGINA BERRO CRISTOFARI
ADVOGADO : LUIZ DOS SANTOS PEREZ	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : MISLENE TAVARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC	PROCESSO : AIRR - 722 / 2005 - 025 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : TEREZA TARTALIONI	ADVOGADO : LUIZ FELIPE DA SILVEIRA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 614 / 2005 - 055 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRASO -RS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : ROBERTA ANTONIOLI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO : AIRR - 696 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
AGRAVADO(S) : HÉLIO PIMENTEL MOUTINHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO : MIRELLA PEZZINO RANGEL	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S) : VERA REGINA BERRO CRISTOFARI
PROCESSO : AIRR - 633 / 2005 - 064 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MIGUEL LIRA MACIEL	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA	ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	PROCESSO : AIRR - 725 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : AIRR - 697 / 2005 - 059 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ANASTÁCIO OZÓRIO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUELI LÚCIA MACHADO LANZIERI	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
ADVOGADO : CARLA VERDERANO DE SOUZA	ADVOGADO : WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO : AIRR - 644 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAGAZINE NEW FLAMI LTDA.	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : MARIA SALETE MEDEIROS DE ARAÚJO ANTUNES	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO	ADVOGADO : RODRIGO BARROS GUEDES
ADVOGADO : PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	PROCESSO : AIRR - 704 / 2005 - 281 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 733 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : FABIANO DIAS DUARTE FERREIRA	AGRAVANTE(S) : SUELI LÚCIA MACHADO LANZIERI	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FERNANDA DE OLIVEIRA ESTEVES	ADVOGADO : WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : JOSE FRANCISCO GOMES D'AVILA	AGRAVADO(S) : MAGAZINE NEW FLAMI LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA SALETE MEDEIROS DE ARAÚJO ANTUNES	ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
ADVOGADO : ISABELLA SANGLARD PIMENTA	ADVOGADO : JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 658 / 2005 - 056 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 704 / 2005 - 281 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 738 / 2005 - 035 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JORGE KRONKA FILHO	AGRAVANTE(S) : SUELI LÚCIA MACHADO LANZIERI	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	ADVOGADO : CELSO LUIS STEVANATTO
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	AGRAVADO(S) : MAGAZINE NEW FLAMI LTDA.	AGRAVADO(S) : MAURO DE LIMA DIAS NETO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : MARIA SALETE MEDEIROS DE ARAÚJO ANTUNES	ADVOGADO : ALEXANDRE FERRAZ DO AMARAL
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO	PROCESSO : AIRR - 739 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 662 / 2005 - 007 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 704 / 2005 - 281 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : ARILTON DIAS COUTINHO	AGRAVANTE(S) : JOEL RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : CELSO LUIS STEVANATTO
ADVOGADO : CLÉRIA MARIA DE CARVALHO	ADVOGADO : ELCIO CAETANO DE LIMA	AGRAVADO(S) : MAURO DE LIMA DIAS NETO
AGRAVADO(S) : BANCO SAFRA S.A.	AGRAVADO(S) : COOPARBO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES P	ADVOGADO : ALEXANDRE FERRAZ DO AMARAL
ADVOGADO : CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO	ADVOGADO : MARILDA VILELA PALAZZO	PROCESSO : AIRR - 739 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 704 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : ZÉLIO RIBEIRO BORGES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S) : SETEL - SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO : CELSO LUIS STEVANATTO
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BASILEIROS S.A.	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S) : MAURO DE LIMA DIAS NETO
ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO	AGRAVADO(S) : THIAGO BRUNO DOS SANTOS	ADVOGADO : ALEXANDRE FERRAZ DO AMARAL
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : CLAUDEMIR LUIZ FLÁVIO	PROCESSO : AIRR - 739 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MICHELY ALINNE NARCISO	PROCESSO : AIRR - 705 / 2005 - 111 - 08 - 41 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : CLARINDO MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO : UDNO ZANDONADE	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : OSMAR TADEU ORDINE
PROCESSO : AIRR - 668 / 2005 - 009 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA NAZARÉ JORGE MÉLEM SOUZA	AGRAVADO(S) : SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : FERNANDO JORGE BARROS CUNHA	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA REIS GARCIA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.
ADVOGADO : RUBENS SANTORO NETO	PROCESSO : AIRR - 707 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CLAUDIO JOSÉ SPINOLA NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : RR - 744 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : RR - 670 / 2005 - 037 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA NAZARÉ JORGE MÉLEM SOUZA	RECORRENTE(S) : AZEVEDO BENTO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : FERNANDO JORGE BARROS CUNHA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO	RECORRENTE(S) : AZEVEDO BENTO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	PROCESSO : AIRR - 707 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : HENRIQUE DE SOUZA LOPES
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S) : DINANCOR DA SILVA
ADVOGADO : CARLA VERDERANO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM	ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO
RECORRIDO(S) : DANIEL DIAS DA SILVA	ADVOGADO : SANDRA GEBARA BONI NOBRE LACERDA	
ADVOGADO : LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCELO SABAT DOS SANTOS	
	ADVOGADO : SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES	

PROCESSO	: RR - 762 / 2005 - 056 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 835 / 2005 - 001 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 904 / 2005 - 006 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ONÉLIO WINTER
ADVOGADO	: ALEXANDRE YUII HIRATA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: MARCELINO HAUSCHILD
RECORRIDO(S)	: LUCINEIDE APARECIDA BARBOSA PRETTO	AGRAVADO(S)	: LUCIA ALLES	AGRAVADO(S)	: S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE - (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO	: ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
PROCESSO	: AIRR - 768 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2005 - 023 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S.A.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JIMMY BARIANI KOCH
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO SERRI	AGRAVANTE(S)	: CEDISA CENTRAL DE AÇO S.A.	AGRAVADO(S)	: VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA	ADVOGADO	: DENNIS BARIANI KOCH
AGRAVADO(S)	: SAO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO DA SILVA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 909 / 2005 - 017 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ANA CAROLINE SILVA TRABUCO SANTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2005 - 023 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA MARTINS
ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FABIANO RENATO DIAS PERIN
PROCESSO	: AIRR - 780 / 2005 - 126 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANA CAROLINE SILVA TRABUCO SANTOS	AGRAVADO(S)	: DROGA JÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SPGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2005 - 023 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 919 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURO A. ZUPPI CONCEIÇÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: ARISTEU DA SILVA BRITO	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	ADVOGADO	: ANA CAROLINE SILVA TRABUCO SANTOS	ADVOGADO	: DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
PROCESSO	: AIRR - 781 / 2005 - 056 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CEDISA CENTRAL DE AÇO S.A.	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: RR - 841 / 2005 - 134 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GERMANO MENDES BORGES
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO
AGRAVADO(S)	: ANÉSIO LAUREANO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: VILLAGE RESORTS DO BRASIL LTDA. (SUPERCLUBS BREEZES COSTA DO SAUÍPE BAHIA)	PROCESSO	: AIRR - 924 / 2005 - 046 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WANOR MORENO MELE	ADVOGADO	: LILIAN OLIVEIRA URETA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: VILLAGE RESORTS DO BRASIL LTDA. (SUPERCLUBS BREEZES COSTA DO SAUÍPE BAHIA)	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND.EMPR.COM.HOT.SIM.SP/REG.
ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADO	: MYLENA VILLA COSTA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 786 / 2005 - 076 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MALCOM GLAUBER QUADROS VALASQUES	AGRAVADO(S)	: ITIHAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CEZAR DE SOUZA BASTOS	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL FLUMINENSE	PROCESSO	: AIRR - 850 / 2005 - 361 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 936 / 2005 - 038 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELEN CRISTINA GOMES E GOMES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: CELSO ROBERTO VAZ	ADVOGADO	: MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI	ADVOGADO	: CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON
PROCESSO	: AIRR - 787 / 2005 - 043 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ATÁIDE FREITAS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LUZINETE MATHIAS PAULINO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: SIDNEY LEVORATO	ADVOGADO	: BENEDITO CELSO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA. - FERTISANTATA	PROCESSO	: AIRR - 855 / 2005 - 101 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 946 / 2005 - 035 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO CECY NUNES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS POLICARPO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE COCAL - PI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: LEDEIR BORGES MARTINS	ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH ROSA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 796 / 2005 - 006 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAUDIA MARIA DE SEIXAS SANTOS	ADVOGADO	: ANNA CRISTINA SOARES GRIZENTE RIBEIRO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA	PROCESSO	: RR - 950 / 2005 - 013 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: AIRR - 870 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ	ADVOGADO	: JORGE LUIZ NOGUEIRA DE ABREU (PROCURADOR PÚBLICO)
ADVOGADO	: LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	ADVOGADO	: ANA CAROLINA SOARES GANDOLPHO	RECORRIDO(S)	: VALDÉRCIO FIGUEIRÊDO DE LIMA
AGRAVADO(S)	: IARA RAQUEL PINHEIRO BECKER	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: PEDRO PAULO PORPINO PEDROSA
ADVOGADO	: RAMAO CASTRO RODRIGUES ARIZA	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 952 / 2005 - 002 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 799 / 2005 - 038 - 12 - 41 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 871 / 2005 - 003 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: UNIMED CHAPECÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S.A. - COSIMA	AGRAVADO(S)	: JOANA APARECIDA BRANDINO DA SILVA
ADVOGADO	: RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTO	ADVOGADO	: JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO POLLÍ FACHINI
AGRAVADO(S)	: CLADES LOURENA LUNKES	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DIRLEI TEREZINHA MÜLLER FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 875 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSILENE GONÇALVES MONTEIRO
PROCESSO	: RR - 801 / 2005 - 011 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 956 / 2005 - 384 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ COELHO RODRIGUES
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PINHA	AGRAVADO(S)	: MANOEL DE SOUZA SILVA	ADVOGADO	: BENILDES SOCORRO COELHO PICANÇO ZULLI
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ	AGRAVADO(S)	: COBRASMA S.A.
ADVOGADO	: CARLA CIBIEN GUAITOLINI	PROCESSO	: AIRR - 892 / 2005 - 016 - 10 - 41 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ESTERLINO PEREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: KLEBER VINICIUS DOS SANTOS ARRUDA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 962 / 2005 - 012 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO GOMES DE ALENCAR	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 807 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉIA CEREGATTO GOMES	AGRAVANTE(S)	: NOEMI RODRIGUES DE LIMA DA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO	ADVOGADO	: FERNANDO DIAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 892 / 2005 - 016 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PERDIGIÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG
AGRAVADO(S)	: GONÇALO VIEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 964 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS	ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA MENDES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 815 / 2005 - 655 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO GOMES DE ALENCAR	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO FIGUEIREDO SANTANA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANDRÉIA CEREGATTO GOMES	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
AGRAVANTE(S)	: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PROCESSO	: RR - 902 / 2005 - 043 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
ADVOGADO	: FLÁVIO ALEXANDRE DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ROBERTO DE CARVALHO BANDIERA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: RONALDO SOARES	RECORRENTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 966 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BOFI	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 835 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO PESSANHA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: ESPÓLIO DE SILVIO GONÇALVES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: IVAN PACHECO MARQUES	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVANTE(S)	: LUCIA ALLES			AGRAVADO(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE			ADVOGADO	: ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.				
ADVOGADO	: DANTE ROSSI				



PROCESSO	: RR - 995 / 2005 - 373 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1062 / 2005 - 136 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1127 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: WILSON MOURA DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
ADVOGADO	: ROBERTO NORMELIO GRAEBIN	RECORRIDO(S)	: SUELI DA COSTA ALVARENGA ROSA	AGRAVADO(S)	: BSV BAURUENSE SERV VIG SEG PATRIMONIAL S
RECORRIDO(S)	: ZULAMAR SPECK VOTRE	ADVOGADO	: NILTON TOMAS BARBOSA	AGRAVADO(S)	: VT (FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO)
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	: AIRR - 1068 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TERESA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA
PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1127 / 2005 - 445 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: BEVERLI TERESINHA JORDÃO	AGRAVANTE(S)	: VT (FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO)
AGRAVADO(S)	: DÉBORA GOMES AMADO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: TERESA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA
ADVOGADO	: ANDRÉ IZIQUE CHEBABI	ADVOGADO	: ANTONIO CUSTÓDIO LIMA	AGRAVADO(S)	: BSV BAURUENSE SERV VIG SEG PATRIMONIAL S
AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO SILVA	AGRAVADO(S)	: WILSON MOURA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2005 - 054 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO MASSERAN	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1081 / 2005 - 096 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1128 / 2005 - 007 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: USS SOLUÇÕES GERENCIADAS LTDA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: HERNANI KRONGOLD	AGRAVANTE(S)	: IVO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	RECORRENTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: VERA LUCIA FERNANDES LUNA	ADVOGADO	: SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA	ADVOGADO	: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
ADVOGADO	: ADRIANA BARBOSA MAGNANI SOUSA	AGRAVADO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2005 - 050 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZENAIDE HERNANDEZ	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1083 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FÁBIO OLIVEIRA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: MARIO COLARES MOREIRA LEITÃO DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: FÁBIO LIMA FREIRE
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVANTE(S)	: WILSON RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVADO(S)	: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR
ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	AGRAVADO(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2005 - 091 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1022 / 2005 - 122 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZANEISE FERRARI RIVATO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2005 - 025 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S)	: EDNALDO ERNESTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
ADVOGADO	: JORGE VEIGA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: AVENTIS PHARMA LTDA.	AGRAVADO(S)	: NANCY APARECIDA BIONI GARCIA
AGRAVADO(S)	: EDIMAR RODRIGUES AZENHA	ADVOGADO	: MYLENA VILLA COSTA	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS
ADVOGADO	: ALEX COCHITO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE ALMEIDA BARRETO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2005 - 091 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1098 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NANCY APARECIDA BIONI GARCIA
AGRAVANTE(S)	: SIMONE RODRIGUES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVANTE(S)	: IVETE TERESINHA MARQUESINI GIBERTONI	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1142 / 2005 - 241 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1110 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALOR	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVADO(S)	: LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SILVÉRIO	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: JUSTINIANO APARECIDO BORGES
ADVOGADO	: DONATO FERREIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2005 - 019 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1026 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ERMÍNIO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MERCEDES RICARDO JAMAL
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COLOMBE D'OR	PROCESSO	: AIRR - 1110 / 2005 - 102 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARMANDO PEDRO
ADVOGADO	: FÁTIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA MEDICI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: NÉLSON PIETROSKI
ADVOGADO	: ARIANA FABIOLA DE GODOI	ADVOGADO	: CARINA DELGADO LOUZADA	PROCESSO	: AIRR - 1159 / 2005 - 670 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1040 / 2005 - 101 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: TATIANE MATTOS FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: ANTEX LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALICE MARGARIDA SCHEIN TRINDADE	ADVOGADO	: MICHELLE DE BRITO ABAGGE E VARELLA GOMES K. TANAKA
ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO	: MÁRCIO DA ROSA UREN	AGRAVADO(S)	: GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: WALNER GASPAR CHIARARIA	PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2005 - 034 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA
ADVOGADO	: JOÃO LUÍS DE SANT'ANA GATTI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1159 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2005 - 014 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LEOTOSOM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO PALADINO	AGRAVANTE(S)	: EDNA SARTORI PADULA
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO BURD	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTONIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: MARCELO VALENTE RICARDO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2005 - 104 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1159 / 2005 - 004 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATA RAJA GABAGLIA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 1051 / 2005 - 108 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MADENORTE S.A. - LAMINADOS E COMPENSADOS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DANIELE MARIA ROQUE ALMEIDA	ADVOGADO	: EDNA SARTORI PADULA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	AGRAVADO(S)	: MARAJÓ ISLAND BUSINESS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1160 / 2005 - 401 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MENEGUSSO	AGRAVADO(S)	: MARTORANO PACHECO LOBATO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ROSELI PRESTES	ADVOGADO	: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES	AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO
ADVOGADO	: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO
ADVOGADO	: ELEUZA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 1051 / 2005 - 108 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVADO(S)	: ADELINO JOÃO BASSO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: RODRIGO BONELLI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
RECORRENTE(S)	: ROSELI PRESTES	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI		
ADVOGADO	: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.		
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN		
ADVOGADO	: JONAS DE O. MELO SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1126 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO		
RECORRIDO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
ADVOGADO	: ELEUZA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CACIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
		ADVOGADO	: DAVID LEITE ROSA		
		AGRAVADO(S)	: RONALDO XAVIER DE MATOS		
		ADVOGADO	: RAFAEL FELIPE SETTE		

PROCESSO : AIRR - 1161 / 2005 - 382 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1208 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1283 / 2005 - 005 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : ANDRÉ SARAIVA ADAMS	ADVOGADO : ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	AGRAVADO(S) : DALALIO & DALALIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOCIENE FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO XAVIER JÚNIOR
ADVOGADO : FLÁVIO OBINO FILHO	ADVOGADO : JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS CAMARGO	AGRAVADO(S) : DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : EDERSON MIGUEL SIMÕES	AGRAVADO(S) : ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.	ADVOGADO : REINALDO BELO JÚNIOR
ADVOGADO : STANLEY DANIEL KANITZ NUNES	PROCESSO : RR - 1209 / 2005 - 372 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1291 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : ARTUR CARVALHO PIPPI	RECORRENTE(S) : SAP SCHUTZ ADVENTURE PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO : AIRR - 1162 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FABIANA CRISTINA CAVALHEIRO PIRES	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : SAP SCHUTZ ADVENTURE PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : RAIMUNDA DE JESUS SANTOS CORRÊA
AGRAVANTE(S) : VT E MINISTERIO DA FAZENDA PROC REGIONAL	ADVOGADO : ELLEN LINDEMANN WOTHER	ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS
ADVOGADO : RODRIGO BERNARDES DIAS	RECORRIDO(S) : CELSO ADAIR GOMES	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
AGRAVADO(S) : AGNALDO BUENO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1291 / 2005 - 107 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURAN	PROCESSO : RR - 1213 / 2005 - 092 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUCIANA PIRES DE RESENDE MORAIS
ADVOGADO : DANIELLE REGINA POSSIBON FERREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : LUCAS DE ARAÚJO FREITAS
PROCESSO : AIRR - 1168 / 2005 - 017 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL MADRE TERESA - IPMMI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : GIUSEPE FIORAVANTE PARISE	ADVOGADO : WILLIAM GOUVEIA GALVÃO
AGRAVANTE(S) : AIG CAPITAL INVESTMENTS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MILTON ARAÚJO AMARAL	PROCESSO : AIRR - 1294 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO ARMANDO MORETTO AMARANTE	PROCESSO : AIRR - 1215 / 2005 - 093 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : AIG CAPITAL INVESTMENTS DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
ADVOGADO : GILBERTO SOARES DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : CARMEM MIRANDA RODRIGUES PINTO
AGRAVADO(S) : KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A (EM RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL)	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO SANTOS KUHN
ADVOGADO : JORGE TOSHIHIKO UWADA	ADVOGADO : LUZIA APARECIDA DE SOUZA	ADVOGADO : IVAN SÉRGIO FELONIUK
AGRAVADO(S) : KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A (EM RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL)	ADVOGADO : MARILZA VEIGA COPERTINO	PROCESSO : AIRR - 1300 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO D'AMICO	PROCESSO : AIRR - 1226 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : TALITO ENDLER	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
ADVOGADO : ANTONIO D'AMICO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO : PAULO ALEX DE SOUSA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO DE ARRUDA NETO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ- ZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVADO(S) : MARCELO FERNANDO MATIELO
ADVOGADO : ANTONIO D'AMICO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO : SILVIO LUIZ DE TOLEDO CESAR
AGRAVADO(S) : SUCTTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT- DA.	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 1305 / 2005 - 026 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO D'AMICO	ADVOGADO : MAURO TEIXEIRA ZANINI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : EVALDO SOARES DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : LANCHONETE E CHOPERIA FLORIANO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ	PROCESSO : RR - 1234 / 2005 - 019 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ SARAIVA ADAMS
PROCESSO : RR - 1170 / 2005 - 522 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : MARINO BORGES PEDROSO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO : VITOR HUGO MARTINS DORNELLES
RECORRENTE(S) : IVETE TODESCATO DE MELLO	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S) : BHIRMANIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : PAULO CÉSAR VAILATTI BARP	RECORRIDO(S) : ABÍLIO BARIANI	ADVOGADO : ESTER VENITES
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : ANDRÉ LUIS MARTINELLI DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : MALTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	PROCESSO : AIRR - 1234 / 2005 - 019 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANA KÄFER DIAS
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 1310 / 2005 - 014 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO	AGRAVANTE(S) : ABÍLIO BARIANI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : ANDRÉ LUIS MARTINELLI DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : COPERSUCAR - COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO : ALESSANDRO FONSECA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : IVETE TODESCATO DE MELLO	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S) : DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : PAULO CÉSAR VAILATTI BARP	PROCESSO : AIRR - 1250 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ADILSON RINALDO BOARETTO
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : AIRR - 1315 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 1171 / 2005 - 004 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO	ADVOGADO : CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON
AGRAVANTE(S) : SOLVAY FARMA LTDA.	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : HIRODI OTA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CONSUL DOSSENA	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO	ADVOGADO : GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : SOLVAY FARMA LTDA.	ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	PROCESSO : RR - 1319 / 2005 - 013 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU	PROCESSO : AIRR - 1257 / 2005 - 432 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : HELTON BELLO FLORES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : THIAGO PINTO LIMA	AGRAVANTE(S) : JOSEFA MARINHO DE FREITAS	RECORRIDO(S) : AUTO POSTO MINEIRINHO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1176 / 2005 - 301 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO : VICENTE RUI DE PAULA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRIDO(S) : VANESSA CRISTINA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SÃO RAFAEL LTDA.	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO : RENATA NAVES FARIA
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVADO(S) : ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	PROCESSO : AIRR - 1319 / 2005 - 102 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SÃO RAFAEL LTDA.	ADVOGADO : JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	PROCESSO : AIRR - 1268 / 2005 - 103 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRENDA MARIS SCUR SILVA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SÃO RAFAEL LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ANÍBAL PADÃO PALMEIRA
ADVOGADO : LETÍCIA CRUSIUS BUENO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : BRENDA MARIS SCUR SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA CENI DA SILVEIRA MACHADO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL PRINCESA DO SUL - UNI COLÉGIO	ADVOGADO : JORGE LUIZ ZOLONOF OEHLSCHLAEGER
ADVOGADO : EDSON ROBERTO BIANCHI BELLE	ADVOGADO : ANÍBAL PADÃO PALMEIRA	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PROCESSO : AIRR - 1201 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FERNANDA AIRES NUNES	ADVOGADO : MÁRCIA LOREA LAWSON
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : HENRIQUE GOMES BOABAID	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
AGRAVANTE(S) : BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A.		ADVOGADO : CLÉIA MARIA XAVIER VIEIRA BRAGA
ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO		AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
AGRAVADO(S) : VANDERLEI MENIN		ADVOGADO : IZAURA VIRGÍNIA GUMARÃES OLIVEIRA
ADVOGADO : RUBENS DOBROVOLSKIS PECOLI		
PROCESSO : AIRR - 1207 / 2005 - 522 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		
AGRAVANTE(S) : HSBC - BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO		
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH		
AGRAVANTE(S) : HSBC - BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO		
ADVOGADO : MARIANE RODRIGUES MARY		
AGRAVADO(S) : RAFAEL FERNANDO CAPELETTI		
ADVOGADO : PAULO CESAR VAILATTI BARP		



PROCESSO	: AIRR - 1319 / 2005 - 102 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REDESERV SERVICOS INTEGRADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2005 - 292 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ADRIANA MENDONÇA RIBEIRO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL UNIMED FRANCA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: IZAURA VIRGÍNIA GUIMARÃES OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARLO RUSSO	ADVOGADO	: SANDRA ROAD COSENTINO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2005 - 064 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELISABETH HELFENSTELLER
ADVOGADO	: MÁRCIA LOREA LAWSON	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JEVERTON ALEX DE OLIVEIRA LIMA
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU	PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2005 - 381 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÉIA MARIA XAVIER VIEIRA BRAGA	ADVOGADO	: JOÃO ANTONIO BUENO E SOUZA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: BRENDA MARIS SCUR SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRIO FÉLIX DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: ANIBAL PADÃO PALMEIRA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BRENDA MARIS SCUR SILVA	AGRAVADO(S)	: CONTINENCIA SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	: JORGE LUIZ ZOLONOF OEHLSCHLAEGER	PROCESSO	: AIRR - 1456 / 2005 - 059 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
PROCESSO	: AIRR - 1327 / 2005 - 086 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2005 - 322 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ADEZAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: CENTAURO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO TADEU RODELLA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADVOGADO	: MARCELO FIORANI	AGRAVADO(S)	: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS FONSECA FILHO	ADVOGADO	: RODOLFO SÍLVIO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: GILMAR DECHINI VAGETTI
ADVOGADO	: JOÃO RUBEM BOTELHO	PROCESSO	: AIRR - 1465 / 2005 - 001 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ROSEMBACK RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1332 / 2005 - 076 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1487 / 2005 - 104 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ISABEL CRISTINA COELHO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: VITÓRIA FÁTIMA DE ANDRADE	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	AGRAVANTE(S)	: LENA MARIA CARVALHO SEVERICO
ADVOGADO	: ARNALDO DA SILVA ROSA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO	: ANDRE SCHILD BRANCO DE ARAUJO
AGRAVADO(S)	: G. C. DE ANDRADE - FRANCA	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA SERZEDELLO AREIAS NETTO	AGRAVADO(S)	: DARIO COUTO PERES
ADVOGADO	: RODRIGO ALVES MIRON	PROCESSO	: AIRR - 1466 / 2005 - 130 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL RODRIGUES LERÍPIO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1349 / 2005 - 075 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: CERÂMICA SÃO BERNARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: ADILSON SILVA MARQUES	ADVOGADO	: MARINELLI DOS SANTOS PIRES
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA METALÚRGICA FRUM LTDA.	ADVOGADO	: GISELE GLEREAU BOCCATO GUILHON	PROCESSO	: AIRR - 1493 / 2005 - 100 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: VINÍCIOS LEONCIO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: FLÁVIO PROFENZANO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: ROSIMARY GOMES AMARAL SILVA
ADVOGADO	: PLAUTO ALONSO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1468 / 2005 - 049 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRACIETE AFONSO PRIOTO DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 1374 / 2005 - 014 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ESCOLA INFANTIL IPE AMARELO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: LUIS CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: GRACIETE AFONSO PRIOTO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LAURA NUNES DE MELO
ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	ADVOGADO	: MARIA INES GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA SANDHAS HENRICH	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2005 - 095 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUINE ORCY BORGES	AGRAVADO(S)	: SPTRANS- SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 1378 / 2005 - 048 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO PALMEIRO	AGRAVANTE(S)	: ADELBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1471 / 2005 - 007 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO CÁSSIO ALEXANDRE
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR CARRIO
AGRAVADO(S)	: AGRO PECUÁRIA CÔRREGO RICO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RUBENS VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS AGUIAR
ADVOGADO	: DOUGLAS ALEXANDRE DRESSANO FIORELLI	ADVOGADO	: GIANE MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1511 / 2005 - 462 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2005 - 106 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SP	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: SUMMER HOTEL E MOTEL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1473 / 2005 - 071 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: EDVANIA SIPRIANO DAS NEVES
AGRAVADO(S)	: TADEU JOSÉ LAURENTI	AGRAVANTE(S)	: ISAIAS MAXIMINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MAURICIO DE CECCO PORFIRIO
ADVOGADO	: HUMBERTO FRANCISCO FABRIS	ADVOGADO	: ELIANA FERREIRA G MARQUES SCHMIDT	PROCESSO	: AIRR - 1526 / 2005 - 137 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1378 / 2005 - 048 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BELLE'S BAR LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: RICARDO ANTONIO SOARES RUSSO JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	PROCESSO	: AIRR - 1477 / 2005 - 006 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GAIAID
AGRAVADO(S)	: AGRO PECUÁRIA CÔRREGO RICO LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: CONTROL - EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DOUGLAS ALEXANDRE DRESSANO FIORELLI	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON
PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2005 - 106 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: JOÃO SOARES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: MARTA MARIA SOUZA MUNIZ	ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI
AGRAVANTE(S)	: TÉCNICAS ELETRO MECÂNICAS TELEM S.A.	ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	PROCESSO	: AIRR - 1526 / 2005 - 312 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ZACARIAS SEBASTIÃO FILHO	AGRAVADO(S)	: ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMações COMERCIAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: ÉDSON DE CARVALHO CANUTO	ADVOGADO	: SIMONE LUÍS FERNANDES MARQUES	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: MIRTA MABEL CABALLERO RICCARDI	AGRAVADO(S)	: BANCO CITICARD S.A.	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1417 / 2005 - 152 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUBRÃ FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MARCOS DA SILVA MAFRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1477 / 2005 - 006 - 05 - 41 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEIVISON NERES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1542 / 2005 - 029 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VERA TERESINHA CHALMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITICARD S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: VALDETE ANDRADE DA SILVA FREITAS
AGRAVADO(S)	: JASET JATO D'ÁGUA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: BANCO CITICARD S.A.	ADVOGADO	: EDSON LUIZ PETRINI
PROCESSO	: AIRR - 1404 / 2005 - 047 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUBRÃ FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MONTE SERENO AGRÍCOLA S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: MARIA MARTA SOUZA MUNIZ	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVANTE(S)	: TÉCNICAS ELETRO MECÂNICAS TELEM S.A.	ADVOGADO	: LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	PROCESSO	: AIRR - 1549 / 2005 - 033 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ZACARIAS SEBASTIÃO FILHO	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: ÉDSON DE CARVALHO CANUTO	ADVOGADO	: OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: HOSP CLINICAS FAC MED UNIV SP FMUSP
ADVOGADO	: MIRTA MABEL CABALLERO RICCARDI	AGRAVADO(S)	: ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMações COMERCIAIS LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO JOAQUIM PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1417 / 2005 - 152 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMONE LUÍS FERNANDES MARQUES	AGRAVADO(S)	: FATIMA CRISTINA CARDOSO DINIZ
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1480 / 2005 - 291 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS
AGRAVANTE(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1566 / 2005 - 049 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL MÓVEIS DAS NAÇÕES SOC LIMITADA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: EDIMILSON DE SOUZA REIS	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: PEDRO GONÇALVES FILHO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO COSTA PITOMBEIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: IONÁ FERNANDA PEREIRA DE MOURA
PROCESSO	: AIRR - 1426 / 2005 - 053 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO TADEU HERNANDEZ	ADVOGADO	: ALESSANDRO SANTOS PINTO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2005 - 292 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ALINE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: RUBENS VIEIRA DOS SANTOS		
AGRAVADO(S)	: EDIMILSON DE SOUZA REIS	ADVOGADO	: GIANE MIRANDA RODRIGUES DA SILVA		
ADVOGADO	: PEDRO GONÇALVES FILHO	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SP		
PROCESSO	: AIRR - 1426 / 2005 - 053 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO		
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1473 / 2005 - 071 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
AGRAVADO(S)	: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ISAIAS MAXIMINO DOS SANTOS		
ADVOGADO	: CARLINDO SOARES RIBEIRO	ADVOGADO	: ELIANA FERREIRA G MARQUES SCHMIDT		
AGRAVADO(S)	: LILIAN ABRÃO	AGRAVADO(S)	: BELLE'S BAR LTDA.		
ADVOGADO	: VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU	ADVOGADO	: RICARDO ANTONIO SOARES RUSSO JUNIOR		
PROCESSO	: AIRR - 1441 / 2005 - 015 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1477 / 2005 - 006 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		
AGRAVANTE(S)	: VANIA BARBOSA DA SILVA FELÍCIO	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITICARD S.A.		
ADVOGADO	: ARNALDO DA SILVA ROSA	ADVOGADO	: JUBRÃ FERREIRA		

PROCESSO	: AIRR - 1568 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1626 / 2005 - 332 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1697 / 2005 - 322 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
AGRAVADO(S)	: LEONIDAS DE COELHO DA SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO SOARES CARVALHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVADO(S)	: HELTON JOÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CELSO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA	ADVOGADO	: MIGUEL EDUARDO PEREIRA ORCI	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1699 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1628 / 2005 - 004 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB EMPR TRANSP METROVIÁRIOS DE SP
ADVOGADO	: ALBERTO HELZEL JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S.A. - COSIMA	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
AGRAVADO(S)	: BEATRIZ ALVES DE JESUS	ADVOGADO	: JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: EDUARDO NELO TAVARES	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S)	: CLEAN MALL SERVIÇOS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2005 - 012 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1703 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA DE LARA COSTA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1585 / 2005 - 006 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO GUANABARA S.A.	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVANTE(S)	: BRASQUALIC - BRASIL QUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: GERARDO TADEU OLIVEIRA DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: ELIZABETE MIRANDA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO	: CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: KELVIS ANDERSON CAVALCANTE DE MEDEIROS	ADVOGADO	: GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: EZEQUIAS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1640 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1734 / 2005 - 053 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1587 / 2005 - 771 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MC INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NOEMIA PEREIRA BORGES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR	ADVOGADO	: ELIZÂNGELA TAVARES PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE SARTORI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: GERSON LUIZ CARLOS BRANCO	ADVOGADO	: SUZE MARY RAMOS MARQUES JARDIM	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
AGRAVANTE(S)	: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1658 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF
ADVOGADO	: FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI
AGRAVADO(S)	: ROQUE DA CUNHA WEBER	AGRAVANTE(S)	: MARIA CRISTINA DE SALES TAKAASI	PROCESSO	: AIRR - 1745 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES FACHINI	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 1592 / 2005 - 006 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2005 - 023 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HABNER CAMARGO DE MATOS
AGRAVANTE(S)	: FÁBIO HENRIQUE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOSÉ DE MATTOS FILHO
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ADRIANO TEODORO	AGRAVADO(S)	: PATREZÃO HIPERMERCADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ALCOA ALUMÍNIO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO REIS	ADVOGADO	: THIAGO PIETRO ISHINO
ADVOGADO	: MEGALVIO MUSSI JUNIOR	AGRAVADO(S)	: SINDICARNE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES DERIVADOS FRIOS CASAS DE CARNES E CONGENERES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PROCESSO	: AIRR - 1760 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1593 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: RONALDO ALEXANDRINO PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: B2B PETROLEO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: NELSON LOSANO JUNIOR	ADVOGADO	: MÁRCIO MURILO PEREIRA	ADVOGADO	: PATRÍCIA AYELLO DA ROCHA
ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO LOPES DOS REIS
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA + 1	ADVOGADO	: ANDREA FERREIRA BASTOS	ADVOGADO	: ADRIANO ANTONIO SILVA
AGRAVADO(S)	: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDUSCARNE SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS E DO FRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	PROCESSO	: AIRR - 1764 / 2005 - 028 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: ROGÉRIO GERALDO DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 1595 / 2005 - 039 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2005 - 023 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WILSON JOSÉ BORGHI
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE FEITOSA BENATTI
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICARNE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES DERIVADOS FRIOS CASAS DE CARNES E CONGENERES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
ADVOGADO	: CLÁUDIA VAZ XIMENES	ADVOGADO	: DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	ADVOGADO	: LUCIMARA APARECIDA MANTOVANELI
AGRAVADO(S)	: JEFFERSON ODELY SANTOS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RONALDO ALEXANDRINO PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1773 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	ADVOGADO	: MÁRCIO MURILO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME - COOPEX	AGRAVADO(S)	: LUIZ ADRIANO TEODORO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADO	: LUIZ FELIPPE CHELLES	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO REIS	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO
PROCESSO	: AIRR - 1607 / 2005 - 008 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO	AGRAVADO(S)	: ANA LUCIA FERNANDES DE SOUZA ALIMENTOS
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ANDREA FERREIRA BASTOS	ADVOGADO	: AIRTON FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA MATIAS	AGRAVADO(S)	: SINDUSCARNE SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS E DO FRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	PROCESSO	: AIRR - 1776 / 2005 - 341 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODGER ROGÉRIO GOMES LEITINHO	ADVOGADO	: ROGÉRIO GERALDO DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: RR - 1682 / 2005 - 037 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ADVOGADO	: FÁBIO FREITAS E SOUZA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CRISTINA SOARES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1621 / 2005 - 322 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ROBERTO CARLOS ALVES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO	: MICHELI MAQUIAVELI SABBAG
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	RECORRIDO(S)	: EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VIDEOSAN SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA.
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	ADVOGADO	: PAULO CANTUARIA	ADVOGADO	: ADRIANA CORDEIRO DA S DE M PIERANGELI
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA DA SILVA MUNIZ	PROCESSO	: AIRR - 1690 / 2005 - 012 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1783 / 2005 - 381 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO ROSEMBACK RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1622 / 2005 - 039 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: ERIVALDO SOUZA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
AGRAVANTE(S)	: RITA MARIA DE ALMEIDA SOARES	ADVOGADO	: SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: JESUS DA SILVA COSTA	AGRAVADO(S)	: BSVP - BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.	ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: OLIVAL ANTONIO MIZIARA	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO AMARAL FERREIRA
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	PROCESSO	: RR - 1693 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1625 / 2005 - 066 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1792 / 2005 - 025 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RECORRIDO(S)	: ZENIRA ALVES DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: EUFRASIO VIEIRA GOMES FILHO
AGRAVADO(S)	: RUY CESAR DE BARROS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI
ADVOGADO	: LUIZ GONÇALVES DA LUZ			AGRAVADO(S)	: CIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS



PROCESSO	: RR - 1812 / 2005 - 381 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1944 / 2005 - 001 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2149 / 2005 - 042 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: APOIO AGROPECUÁRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GAFISA IMOBILIARIA LTDA.
ADVOGADO	: JAIR JOSÉ TATSCH	ADVOGADO	: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES	ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO COELHO FILHO	AGRAVADO(S)	: F.P SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA	ADVOGADO	: JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO	AGRAVADO(S)	: CLESIO SILVA DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: MARINA DE SOUZA FLORES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1956 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO TARCIZO R DE MATOS
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2163 / 2005 - 012 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1831 / 2005 - 002 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIBRASIL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CLEBER SILVA E LIRA	AGRAVANTE(S)	: OLAVO BILAC LOIOLA
RECORRENTE(S)	: MAX DEOCLÉCIO SOUSA DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PEDRO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
ADVOGADO	: JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	ADVOGADO	: DANILLO BARBOSA QUADROS	AGRAVADO(S)	: SECREL S.A. CONSULTORIA E SISTEMAS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	PROCESSO	: AIRR - 1981 / 2005 - 314 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 2197 / 2005 - 411 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1831 / 2005 - 002 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: OMAR FONTANA (ESPOLIO DE)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: SGS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	AGRAVADO(S)	: RENATA GEORGIA DE SALLES MOTTA	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO
ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO J DUQUE-ESTRADA JUNIOR	RECORRIDO(S)	: OZEIAS DO CARMO VIANA
AGRAVADO(S)	: MAX DEOCLÉCIO SOUSA DA SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1999 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
ADVOGADO	: JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 2222 / 2005 - 071 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1860 / 2005 - 292 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NEIDE PERES GUMIERO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: KARLA DUARTE DE CARVALHO PAZETTI	RECORRENTE(S)	: ISABEL CRISITNA E MELLO GUAZZELLI
AGRAVANTE(S)	: GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	: DANIEL SARAIVA HAIGERT	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RECORRIDO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: PEDRO NOEL DA LUZ	PROCESSO	: AIRR - 2039 / 2005 - 025 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2237 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 1883 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA BOTUCATU	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCELO MARIANO	ADVOGADO	: MARCIA ANTUNES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S)	: HERMÍNIA DA SILVA BENTO	AGRAVADO(S)	: ANA CÉLIA DO AMARAL
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO	: ANÉSIA MARIA GODINHO GIACÓIA	ADVOGADO	: HEITOR CORNACCHIONI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BENTO DOS SANTOS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2053 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO	: AIRR - 2257 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 1893 / 2005 - 011 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	AGRAVANTE(S)	: SÍLVIA DA SILVA CAINELLI
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2066 / 2005 - 442 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2257 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES E ASSESSORIA BENEVIDIO MARTINS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2069 / 2005 - 051 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.
AGRAVADO(S)	: NILSON IZORDINO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
ADVOGADO	: ANDERSON LUIZ SCOFONI	AGRAVANTE(S)	: MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: IMPRAMEX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1893 / 2005 - 011 - 15 - 41 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA , CURSOS DE FORMAÇÃO, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DE SANTOS E REGIÃO	ADVOGADO	: NESTOR GUILHERME PRESTES BEYRODT
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: TATTIANA AFFONSO FREZZA	AGRAVADO(S)	: KELLY CRISTINA DA SILVA LOPES NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES E ASSESSORIA BENEVIDIO MARTINS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2077 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO MELMAM
ADVOGADO	: DAVI FERNANDO DEZOTTI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 2269 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SAPEZAL-MT	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO DE PAULA
AGRAVADO(S)	: NILSON IZORDINO RIBEIRO	ADVOGADO	: JONAS COELHO DA SILVA	ADVOGADO	: RODOLFO VACCARI BATISTA
ADVOGADO	: ANDERSON LUIZ SCOFONI	PROCESSO	: AIRR - 2077 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MORAES FRANCO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1897 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: IRACEMA DE CARVALHO E CASTRO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PROCESSO	: RR - 2347 / 2005 - 113 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PRÓ SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GAIAD	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN	AGRAVADO(S)	: JOÃO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: EDSON MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	RECORRIDO(S)	: ALMERI LEITE BACHIEGA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PERES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CONTROL - EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
PROCESSO	: AIRR - 1912 / 2005 - 034 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	PROCESSO	: AIRR - 2347 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2080 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: ALMERI LEITE BACHIEGA
ADVOGADO	: MARCIA APARECIDA MEISTER GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
AGRAVADO(S)	: CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENDS	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	AGRAVADO(S)	: NEILA MACRUIZ ZIMMARO PAPIDIS	PROCESSO	: AIRR - 2353 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SANVAL LABORATORIO DE MEDICAMENTOS	ADVOGADO	: ROSA DAVID BRILHA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: OSCAR ALVES DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 2089 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ BBA S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDEMIR ISAIAS DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: SÍLVIA MARIA BISCEGLI	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS MURAS GULIAS
PROCESSO	: AIRR - 1933 / 2005 - 102 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO GUIMARÃES	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2089 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2357 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MANPOWER BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ORLANDO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: MAURO GUIMARÃES	ADVOGADO	: FÁBIO CHONG DE LIMA
ADVOGADO	: KÁTIA PADOVANI PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ARIKARM SANEAMENTO E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: TANIA CRISTINA LEAL LAVRADOR
				ADVOGADO	: CRISTIANE LINHARES

PROCESSO	: AIRR - 2390 / 2005 - 411 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2559 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2724 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	AGRAVANTE(S)	: CRISTIANE APARECIDA MARESCHI BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: TATIANA CAMPOS SANTOS
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN	ADVOGADO	: IVANA FRANÇA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	AGRAVADO(S)	: HOSP CLÍNICAS FACULDADE MEDICINA DA USP
ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO	ADVOGADO	: JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS JACINTO PELLEGRINO
PROCESSO	: AIRR - 2391 / 2005 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2567 / 2005 - 404 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2788 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: JORGE PY MOREIRA DO COUTO E SILVA	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
AGRAVADO(S)	: TERRA BRASIL FLORES, PLANTAS E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUÍS ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ PORTA	ADVOGADO	: ANITA TORMEN	ADVOGADO	: LIZETE FREITAS MAESTRI
AGRAVADO(S)	: EDSON ALVES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2568 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FIN-HAB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 2425 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO VIGNA	ADVOGADO	: RAFAEL PADILHA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	AGRAVADO(S)	: COOPERSAALT COOP TRAB SERV AUT LOG TRANS	AGRAVADO(S)	: MARLI DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	: RITA DOMINGOS DA SILVA	ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ ALEXANDRE ALVES	AGRAVADO(S)	: RICARDO TADEU PEDROSA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO	: EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ULISSES DE JESUS SALMAZZO	ADVOGADO	: MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: LOGISCOOPER COOP TRABAL PROF TRANSP RODO	PROCESSO	: AIRR - 2788 / 2005 - 018 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2456 / 2005 - 133 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 2568 / 2005 - 069 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES
ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LOGISCOOPER COOP TRABAL PROF TRANSP RODO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
AGRAVADO(S)	: ERAIR ROSSONI TIRADENTES	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	ADVOGADO	: JACQUELINE BRUM BOHRER
ADVOGADO	: AUTHARIS ABRÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: RICARDO TADEU PEDROSA	AGRAVADO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: ULISSES DE JESUS SALMAZZO	ADVOGADO	: RAFAEL PADILHA DA SILVA
ADVOGADO	: RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: COOPERSAALT COOP TRAB SERV AUT LOG TRANS	AGRAVADO(S)	: MARLI DA SILVA RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 2457 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: FIN-HAB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO VIGNA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2590 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS
AGRAVADO(S)	: VALDECIR RODRIGUES AZEVEDO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: NEI GILVAN GATIBONI
ADVOGADO	: CARLOS CESAR SPÓSITO DE CAMARGO BRAGA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS
PROCESSO	: RR - 2460 / 2005 - 135 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUILTON LEONEL MENEZES	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 2791 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: COMPRA ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: ROSELI ZAFALOM
ADVOGADO	: FABRÍCIO HENRIQUE DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: NOVA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO	: LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA
RECORRIDO(S)	: LUCIANO DE SOUZA	ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: IMOBILIÁRIA PARAÍSO DE IGARATÁ LTDA.
ADVOGADO	: CLÁUDIO JESUS DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 2607 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU
PROCESSO	: AIRR - 2463 / 2005 - 472 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2797 / 2005 - 039 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ELLOFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARIA ROSA SUAREZ CHORROARIN
ADVOGADO	: HELVÉCIO EMANUEL FONSECA	AGRAVADO(S)	: JORGE PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO DIAS DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: EDILSON MANOEL DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	AGRAVADO(S)	: GILMAR ZANATTA
ADVOGADO	: MARCIA CRISTINA GIUSTI CASADEI	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	ADVOGADO	: REGINALDO ANTÔNIO FERNANDES VASCONCELLOS
PROCESSO	: AIRR - 2485 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2607 / 2005 - 010 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2808 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: NURSING SERVIÇOS DE ENFERMAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FLORISVALDO BRASILINO ROCHA	AGRAVANTE(S)	: JULIO JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADO	: FÁBIO TADEU RODELLA	ADVOGADO	: DAVID CHRISTOFOLETTI NETO	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVADO(S)	: SONIA BERTONI	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RIO CLARO	AGRAVANTE(S)	: JULIO JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADO	: JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2649 / 2005 - 664 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÂNIA GARISIO SARTORI MOCARZEL
PROCESSO	: RR - 2511 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: NATALINA DE FATIMA TEIXEIRA SALCEDO	ADVOGADO	: JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	: ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2857 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO HEGETO DE SOUZA	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVANTE(S)	: C-MAGNANI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: MOZART GARCIA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR	ADVOGADO	: ELIANA DE FALCO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: SEVERINO MORENO DOS SANTOS	ADVOGADO	: VALÉRIA GIESSLER	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLÓVIS RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 2649 / 2005 - 664 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉRIA MOMBRIINI CLOSS
PROCESSO	: AIRR - 2534 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2888 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: OSNEI CREI ANTONIO NUNES	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: VT (FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO)
ADVOGADO	: MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: NATALINA DE FATIMA TEIXEIRA SALCEDO	AGRAVADO(S)	: WORLD SERVICE SERVS TERC LTDA N/P MARIA
ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA	AGRAVADO(S)	: EDVALDO DIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: WALTER SILVA
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR	PROCESSO	: AIRR - 2908 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2534 / 2005 - 077 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2723 / 2005 - 036 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S)	: IVERLANDO FERREIRA DE SOUSA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA	ADVOGADO	: MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR	RECORRIDO(S)	: CIA. LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	AGRAVADO(S)	: SELMA RIBEIRO FIALHO AMBROSIO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: EDINEI ANTÔNIO DAL PIVA	ADVOGADO	: MARIA LUZIANA DA SILVA
		RECORRIDO(S)	: MARCOS AURÉLIO CRAVO		
		ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GONZAGA		



PROCESSO	: RR - 2944 / 2005 - 077 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3648 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 9614 / 2005 - 004 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: AIKO TESHIMA (ME)
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: LUIS CARLOS BERALDI LOYOLA
RECORRIDO(S)	: JAIR LUIZ DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: LUIZ KUMITARO KITANO	RECORRENTE(S)	: AIKO TESHIMA (ME)
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: LEONARDO THOMAZONI LOYOLA
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	PROCESSO	: RR - 3727 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA ABIGAIL DINIZ
PROCESSO	: AIRR - 2954 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: KARLA NEMES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: MARIA ABIGAIL DINIZ
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S)	: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DOS ANJOS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA SILVA VIDAL
AGRAVADO(S)	: ROSEMARY MAIA EUFRASIO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: AIRR - 9995 / 2005 - 010 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE OLIVEIRA DE ANGELIS	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA	PROCESSO	: RR - 3767 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BALDA LUMBERG TECHNOLOGIES PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: LEANDRO SOARES DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CLAUDIONOR CLÁUDIO DIAS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 2965 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S)	: ROSELY MAQUINÉ DA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: MARLENE TEIXEIRA BARROS	ADVOGADO	: MANOEL ROMÃO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S/C LTDA.	ADVOGADO	: HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 10433 / 2005 - 005 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS	PROCESSO	: RR - 4334 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ÉRICA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: TEGAPE QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO	: DANIELA GONÇALVES MARIA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE
PROCESSO	: AIRR - 2965 / 2005 - 008 - 19 - 41 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	AGRAVADO(S)	: ANDREIA CRISTINA BERNINI
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: AZINETE DAS NEVES CORREIA	ADVOGADO	: RODRIGO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: AIRR - 12108 / 2005 - 005 - 11 - 40 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI-TEC	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	AGRAVANTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2988 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	ADVOGADO	: BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED	AGRAVADO(S)	: LUIS GONZAGA VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 5155 / 2005 - 047 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITACLEY LEOTTY
ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: SELT ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: CPTM CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS	AGRAVANTE(S)	: TECONVI S.A. - TERMINAL DE CONTEINERES DO VALE DO ITAJAÍ	PROCESSO	: AIRR - 15580 / 2005 - 011 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DAS NEVES SANTOS	ADVOGADO	: SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO PADILHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	ADVOGADO	: MURILO SILVA CANZIANI	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI
PROCESSO	: AIRR - 2990 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 5244 / 2005 - 012 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA DE QUADROS FERNANDES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	AGRAVANTE(S)	: TACO AR CALIBRADORES DE PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 17666 / 2005 - 008 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARINA MANGINI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: SAN PAOLO LTDA (ME)	RECORRIDO(S)	: DIOGO IOMAR WOSNIACKI	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: ERNESTO MARSIGLIA PIOVESAN	ADVOGADO	: SÔNIA ITAJARA FERNANDES	ADVOGADO	: DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: RR - 2999 / 2005 - 104 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DIOGO IOMAR WOSNIACKI	AGRAVADO(S)	: IVANHOÉ PELLIZZETTI JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FABIANO KRAUSE DE FREITAS	ADVOGADO	: FÁBIO UILLI COELHO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRIDO(S)	: DIOGO IOMAR WOSNIACKI	PROCESSO	: AIRR - 18585 / 2005 - 008 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO SCHEIN TRINDADE	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: GILBERTO PADILHA ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 6240 / 2005 - 010 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIO DA ROSA UREN	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANNABELLE DE OLIVEIRA MACHADO
PROCESSO	: RR - 3196 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S)	: NATHAN DA SILVA BASTOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: NATASJA DESCHOOLMEESTER	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S)	: CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
RECORRIDO(S)	: SHIRLEY GUIMARÃES RODRIGUES	ADVOGADO	: EDSON CARNEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: MÁRIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: MARIA DOS SANTOS BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 18585 / 2005 - 008 - 11 - 41 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3272 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 8058 / 2005 - 014 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
AGRAVANTE(S)	: SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELET	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MÁRIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	: ANDRÉIA WAKAI DUECHAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: NATHAN DA SILVA BASTOS
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. TELES P	AGRAVADO(S)	: FAIÇAL DE SOUZA KIZAHY BARACAT	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: FAIÇAL BARACAT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVADO(S)	: PAULO DA SILVA RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 8315 / 2005 - 014 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 21251 / 2005 - 652 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 3317 / 2005 - 026 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S)	: TORNEARIA MECANICA NCA LTDA. - RECURSO ADESIVO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA GALDEANO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO DA SILVA
ADVOGADO	: MANOEL BENTO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 8353 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA NILZA DE JESUS BARBOSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 26759 / 2005 - 001 - 11 - 40 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO GOMES SQUILASSI	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: RR - 3598 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: DIMAS REIS GENERO	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA PADINHA BEZERRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	PROCESSO	: AIRR - 78020 / 2005 - 004 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	PROCESSO	: AIRR - 9425 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: IZETH DA COSTA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA
RECORRIDO(S)	: SAIDE MAGALHÃES ASSEN	AGRAVANTE(S)	: BPM PRÉ-MOLDADOS LTDA.	ADVOGADO	: MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: UMBERTO GRILLO	AGRAVADO(S)	: COMISSÃO DE
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED	AGRAVADO(S)	: ARMANDO LUIZ ABREU SÁ FORTES	FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	
		ADVOGADO	: AIRTON JOSÉ MALAFAIA		

ADVOGADO	:	MARIA SOLANGE MARECKI PIO VIEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 81 / 2006 - 655 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 122 / 2006 - 054 - 03 - 42 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, APARELHOS DE RADIODIFFUSÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR , LÂMPADAS E APARELHOS DE ILUMINAÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SELETROAR	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	MARIA SOLANGE MARECKI PIO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DE-TRAN/PR	AGRAVANTE(S)	:	GERALDO PEDRO DOS SANTOS
PROCESSO	:	RR - 99513 / 2005 - 093 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GLÓRIA ISABEL SANDOVAL FILÁRTIGA	ADVOGADO	:	LEILA ALVES PEREIRA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	FÁTIMA BRIGATTO FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	REGINA CÉLIA DE ALMEIDA
RECORRENTE(S)	:	LEONILDO PIMENTEL	ADVOGADO	:	ÁLIDO DEPINÉ	ADVOGADO	:	ALINE MADEIRA SOARES
ADVOGADO	:	TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S)	:	MULTILIMPE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 128 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	EDSON CEGATTI DO NASCIMENTO	PROCESSO	:	AIRR - 86 / 2006 - 003 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	LÍDIA ADÉLIA VILELLA BORGES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	NICÉIA NUNES BORGES DIOGO
PROCESSO	:	AIRR - 99517 / 2005 - 003 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO	:	DANIEL VON HOHENDORFF
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
AGRAVANTE(S)	:	MERCÊS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	WAGNER NOGUEIRA CASSIMIRO	ADVOGADO	:	ALDO ELIAS
ADVOGADO	:	MÁRCIA ADRIANA MANSANO	ADVOGADO	:	JORGE COUTO DE CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 128 / 2006 - 006 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ HUMBERTO MASTRO	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	MARCELO KOVALHUK	ADVOGADO	:	ROMÁRIO SILVA DE MELO	AGRAVANTE(S)	:	UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1 / 2006 - 012 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 97 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	URSULINO SANTOS FILHO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	SANTINO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	ROSANA D'ABRONZO	AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	:	WELLINGTON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	:	DENIS MARCELO CAMARGO GOMES	ADVOGADO	:	FÁBIO PALMEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 128 / 2006 - 871 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HIMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	:	OFFICIO SERV. DE VIG. E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	:	VALDIR MANOEL BORGES	AGRAVADO(S)	:	JOCENI CONCEICAO BORGES	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	:	ODINEI ROQUE ASSARISSE	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	AGRAVADO(S)	:	EDMAR VIANA MULLER
PROCESSO	:	AIRR - 5 / 2006 - 072 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 100 / 2006 - 036 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GASTÃO BERTIM PONSI
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 128 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	VILSON LUCAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	ELAINE RUFINO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	MARLI VENTURA	ADVOGADO	:	ROBSON DA ROCHA GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT
AGRAVADO(S)	:	SOLIDEZ CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MO	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	:	JORGE SANT ANNA BOPP
ADVOGADO	:	KATIA LOCOSELLI GUTIERRES	ADVOGADO	:	ANTÔNIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO	AGRAVADO(S)	:	DIRCEU DORNELLES CORREA
PROCESSO	:	AIRR - 17 / 2006 - 141 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	LETÍCIA TRINDADE GASPARIN
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	:	ALEXANDRE DA SILVA BIDART
AGRAVANTE(S)	:	BENÍCIO GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 103 / 2006 - 372 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LETÍCIA TRINDADE GASPARIN
ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	GELSON LUIS ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MULTIPAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DO PARANHANA LTDA.	ADVOGADO	:	LETÍCIA TRINDADE GASPARIN
ADVOGADO	:	CÉLIO MEDEIROS CUNHA	ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL	AGRAVADO(S)	:	ADAIR FONSECA DE QUADROS
PROCESSO	:	AIRR - 18 / 2006 - 102 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MULTIPAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DO PARANHANA LTDA.	ADVOGADO	:	LETÍCIA TRINDADE GASPARIN
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	KARLA GODINHO SPALDING	AGRAVADO(S)	:	OSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	AGRAVADO(S)	:	ALZIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	GEISON PATRÍCIO GARCIA
ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADO	:	VERENI CORNELIOS LEITE	ADVOGADO	:	LETÍCIA TRINDADE GASPARIN
AGRAVADO(S)	:	CARLOS ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	PROCESSO	:	RR - 129 / 2006 - 021 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS	ADVOGADO	:	EUNICE SCHUMANN	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR - 34 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 104 / 2006 - 019 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	IRMÃOS FRIDMANN LTDA.
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	IBRAIM CALICHMAN
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S)	:	PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALOR	RECORRIDO(S)	:	LUCIENE MARCON
ADVOGADO	:	RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO	:	JOSÉ PLÍNIO FOGAÇA
AGRAVADO(S)	:	ANA PAULA FACINI	RECORRIDO(S)	:	CENI ARAUJO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 130 / 2006 - 761 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PAUL MAKOTO KUNIHIRO	ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO MENDES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	ALFA ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	:	MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	ADVOGADO	:	FÁBIO ANDRÉ FADIGA	AGRAVADO(S)	:	ZILÁ FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO	:	AIRR - 35 / 2006 - 332 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 118 / 2006 - 062 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RÉGIS ROBERTO DA SILVA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE TRIUNFO
AGRAVANTE(S)	:	DARI JACINTO DE MELLO	RECORRENTE(S)	:	ELIANA MARA GAGLIOTTO	ADVOGADO	:	CLÁUDIA JAQUELINE BORGATTI
ADVOGADO	:	ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	PROCESSO	:	RR - 132 / 2006 - 141 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	ELIANE ARAÚJO LOPES	ADVOGADO	:	HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
PROCESSO	:	AIRR - 38 / 2006 - 007 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 119 / 2006 - 122 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ARNALDO LEMPKE
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE AMERICANA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	:	NATHÁLIA NEVES BURIAN
ADVOGADO	:	FRANCISCO ASSIS DO VALLE FILHO	ADVOGADO	:	GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	RODRIGO CÂNDIDO MELLO
AGRAVADO(S)	:	ADRIANA CRISTINA BRAZ	AGRAVADO(S)	:	EMÍLIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	GLEIDE MARIA DE MELO CRISTO
ADVOGADO	:	ANA PAULA CARICILLI	ADVOGADO	:	TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	PROCESSO	:	AIRR - 135 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 56 / 2006 - 146 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 121 / 2006 - 007 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	IVAN PRATES
ADVOGADO	:	WAGNER ELIAS BARBOSA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO RODRIGUES SERRADAS
AGRAVADO(S)	:	NÉLSON ANTÔNIO DE PAULA GAIOTTO	AGRAVANTE(S)	:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA - DAE	ADVOGADO	:	JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO	:	LUCIANO JOSÉ RIBEIRO	ADVOGADO	:	NEWTON JOSÉ TEIXEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 137 / 2006 - 461 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 59 / 2006 - 072 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EZEQUIAS NOBERTO DA SILVA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	ANA PAULA CARICILLI	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE VACARIA
AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO SOARES DE ARAÚJO	PROCESSO	:	AIRR - 121 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VAGNER PEREIRA BOEIRA
ADVOGADO	:	JESUS ARRIEL CONES JUNIOR	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA. - EMPRESA VITÓRIA	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.
ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CLETO GOMES	PROCESSO	:	AIRR - 137 / 2006 - 461 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
			AGRAVADO(S)	:	ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA. - EMPRESA VITÓRIA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
			ADVOGADO	:	ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES	AGRAVANTE(S)	:	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
			AGRAVADO(S)	:	CARLOS ANDRÉ SAMPAIO DA SILVA	ADVOGADO	:	IVAN PRATES
			ADVOGADO	:	JUAZEZ ALVES RODRIGUES FILHO	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO RODRIGUES SERRADAS
						ADVOGADO	:	JOSÉ ABÍLIO LOPES
						PROCESSO	:	AIRR - 137 / 2006 - 461 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
						RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
						AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE VACARIA
						AGRAVADO(S)	:	VAGNER PEREIRA BOEIRA
						ADVOGADO	:	CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
						AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.
						ADVOGADO	:	THALES ZAMPROGNA DE SOUZA



PROCESSO : AIRR - 139 / 2006 - 341 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 196 / 2006 - 091 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 223 / 2006 - 006 - 16 - 40 - 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA MATTEI SCHNEIDER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADVOGADO : ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DANNIEL RODRIGUES OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EVANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO DE SOUSA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : AMÉRICA S.A. FRUTAS E ALIMENTOS	ADVOGADO : ALFREDO VANDERLEI VELOSO	ADVOGADO : DIÓGENES MEIRELES MELO
PROCESSO : AIRR - 139 / 2006 - 021 - 10 - 40 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO FERREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S) : DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - DITASB
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 224 / 2006 - 064 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO VALMIR AMARAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 196 / 2006 - 381 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : PRISCILLA FERRI
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GOMES FERNANDES	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : RENATA MARTINEZ GALDAO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : FREDERICO PINTO CUNHA	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	AGRAVADO(S) : COOPCINTEL COOP.DOS PROF.DE CINE PRODUÇÃO
PROCESSO : AIRR - 142 / 2006 - 012 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSÁRIA PEREIRA VELHO	ADVOGADO : FLODOBERTO FAGUNDES MOIA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVADO(S) : BROADWAY REPRESENT. E DISTRIBUIÇÃO DE FI
AGRAVANTE(S) : ELICIANA KARLA BELOTTO STEMPCOSKI	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CALÇADOS INOVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : HILDEBRANDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : FERNANDO DIAS	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CALÇADOS FÁBRICA E ASSOCIAÇÃO GERAIS LTDA. - COOFAG	PROCESSO : AIRR - 225 / 2006 - 006 - 16 - 40 - 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 198 / 2006 - 016 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
PROCESSO : RR - 142 / 2006 - 012 - 12 - 00 - 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : MARCELO LAUANDE BEZERRA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : RODRIGO OTÁVIO DE OLIVEIRA PROENÇA	AGRAVADO(S) : EDILREIS SANTOS SOUZA
RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU/PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNDU	ADVOGADO : DIÓGENES MEIRELES MELO
ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	PROCESSO : RR - 198 / 2006 - 101 - 05 - 00 - 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - DITASB
RECORRIDO(S) : ELICIANA KARLA BELOTTO STEMPCOSKI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : AIRR - 230 / 2006 - 121 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO DIAS	RECORRENTE(S) : RIO DOCE MANGANÊS S.A. - RDM	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 157 / 2006 - 005 - 16 - 40 - 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	AGRAVANTE(S) : MADECK INTERNATIONAL SOCIEDAD ANONIMA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S) : ANTONIO RABELO SAMPAIO SOBRINHO	ADVOGADO : CARLOS ALFREDO MULLER KLUG
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO : EDSON GÓES	AGRAVADO(S) : MARLENE SOARES PUCCINELLI
ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 201 / 2006 - 006 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO
AGRAVADO(S) : LUZIA FIGUEIREDO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : AIRR - 233 / 2006 - 115 - 08 - 40 - 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ
PROCESSO : AIRR - 158 / 2006 - 005 - 16 - 40 - 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA MACEDO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ROSANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : JOSÉ SCHIAVO FILHO	ADVOGADO : RUI EVALDO DA CRUZ
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	PROCESSO : AIRR - 202 / 2006 - 016 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 234 / 2006 - 102 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : IVALDO ALVES DUARTE	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ROSALVO FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO : NATÁLIA SCHNAIDER SERRO	ADVOGADO : ALEXANDRO SILVA ALVES
PROCESSO : AIRR - 165 / 2006 - 411 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EROS MATEUS GUIMARÃES CARVALHO	AGRAVADO(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : ELSON LUIZ ZANELA	ADVOGADO : RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA
AGRAVANTE(S) : REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 235 / 2006 - 062 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATO SIMÕES DA CUNHA	ADVOGADO : FABIANE RESCHKE VICENZI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO DE SOUZA MEIRELLES	PROCESSO : AIRR - 206 / 2006 - 043 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA RITA TOLOZA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : LIDIA LONI JESSE WOIDA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
PROCESSO : AIRR - 165 / 2006 - 024 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO CRESPO LTDA.	AGRAVADO(S) : SEOMARA GERMANO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : EDUARDO BORBA BENETTI	ADVOGADO : MARLI AMARO
AGRAVANTE(S) : NELSON PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 208 / 2006 - 027 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 248 / 2006 - 071 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS OLIBONE	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : DANIEL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELIZANGELA GOMES COSTA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : GADE TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : PAULA S. THIAGO BOABAID	ADVOGADO : VINICIUS BERNANOS
ADVOGADO : ALDO APARECIDO DALASTA	AGRAVADO(S) : MARCIO NÉRI	AGRAVADO(S) : SELMARA DA COSTA BRAGA
PROCESSO : AIRR - 175 / 2006 - 005 - 16 - 40 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO BORBA BENETTI	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 208 / 2006 - 043 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 251 / 2006 - 015 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO CRESPO LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : VALDINETE REIS GALVÃO	ADVOGADO : PAULA S. THIAGO BOABAID	ADVOGADO : VINICIUS BERNANOS
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS	AGRAVADO(S) : MARCIO NÉRI	AGRAVADO(S) : SELMARA DA COSTA BRAGA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	ADVOGADO : EDUARDO BORBA BENETTI	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 177 / 2006 - 065 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 208 / 2006 - 027 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 251 / 2006 - 015 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVANTE(S) : ELIZANGELA GOMES COSTA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO : LUCIENE LEONE CARVALHO DE SOUZA	ADVOGADO : VINICIUS BERNANOS
AGRAVADO(S) : VALDINETE REIS GALVÃO	AGRAVADO(S) : JANETE BASTOS FERNANDES	AGRAVADO(S) : SELMARA DA COSTA BRAGA
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS	AGRAVADO(S) : WF ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 251 / 2006 - 015 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 177 / 2006 - 065 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 215 / 2006 - 006 - 17 - 40 - 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
AGRAVANTE(S) : G R S.A.	AGRAVANTE(S) : VISEL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : EDILSON COSTA VÉRAS
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO NUNES
AGRAVANTE(S) : G R S.A.	AGRAVADO(S) : WERLEY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DELAIDE DE SOUZA LOBATO	PROCESSO : RR - 260 / 2006 - 669 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FRANCISCA DE CARVALHO COSTA	PROCESSO : AIRR - 220 / 2006 - 006 - 16 - 40 - 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : CREUSA CAVALCANTI REIS POLIZELI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MIRASELVA
AGRAVADO(S) : PROL EDITORA GRAFICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO : VERA LÚCIA DE MELLO NAHRA	AGRAVADO(S) : DANNIEL RODRIGUES OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : JURANDY CAVALIERI
PROCESSO : AIRR - 185 / 2006 - 057 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - DITASB	ADVOGADO : RAFAEL HERRERO VICENTIN
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 262 / 2006 - 113 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DIÓGENES MEIRELES MELO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SILVA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 222 / 2006 - 402 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : WILLIAN ROBERTO DA SILVA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S) : SUELI APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO : DJALMA MARTINS DE MATOS FILHO	AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESÇOS S.A.	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
PROCESSO : AIRR - 186 / 2006 - 030 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	PROCESSO : AIRR - 262 / 2006 - 004 - 20 - 40 - 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : RICARDO JAUDIR PANASSOL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NUNCIO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
ADVOGADO : JORGE PY MOREIRA DO COUTO E SILVA	AGRAVADO(S) : RICARDO JAUDIR PANASSOL	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
AGRAVADO(S) : EUNICE DE BARROS BANDEIRA	ADVOGADO : NÉLSON JÚLIO MARTINI RIBAS	AGRAVADO(S) : TEREZA ESTER DE FREITAS VASCONCELOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR		ADVOGADO : RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO

PROCESSO	: AIRR - 273 / 2006 - 381 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 284 / 2006 - 251 - 11 - 00 - 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 344 / 2006 - 007 - 21 - 40 - 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: GPACK INDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
ADVOGADO	: ROSANA DA SILVA AMPARO	RECORRIDO(S)	: DALVANICE BARRETO ANTUNES	ADVOGADO	: MARCOS ALEXANDRE SOUZA DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: PETROPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: RR - 285 / 2006 - 028 - 09 - 00 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
ADVOGADO	: ROSANA DA SILVA AMPARO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO FERREIRA MESQUITA
AGRAVADO(S)	: ALÚSIO MARTINS DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: RENATA SOUSA CAMPOS STIVAL	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
ADVOGADO	: HAMILTON GALVÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: NESTOR APARECIDO MALVEZZI	ADVOGADO	: MÁRCIO DANTAS DE ARAÚJO E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 276 / 2006 - 281 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: RENATA SOUSA CAMPOS STIVAL	AGRAVADO(S)	: EDSON DE ALBUQUERQUE MELO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ISAÍAS ZELA FILHO	ADVOGADO	: MARINA DUARTE CAMELO DE SENA
AGRAVANTE(S)	: COOPRESMA COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTROS (4)	RECORRENTE(S)	: RENATA SOUSA CAMPOS STIVAL	PROCESSO	: AIRR - 349 / 2006 - 044 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL AUGUSTO MACIEL	ADVOGADO	: MARIANNE SILVA MALVEZZI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: COOPRESMA COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTROS (4)	RECORRIDO(S)	: ANTONIO LUIZ FRANCALACCI FRANCA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	: JEAN CARLO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS
AGRAVANTE(S)	: COOPRESMA COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTROS (4)	RECORRIDO(S)	: ANTONIO LUIZ FRANCALACCI FRANCA	AGRAVADO(S)	: MARIA DA GRAÇA ROMERO PIRES
ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	: RICARDO DOS SANTOS ABREU	ADVOGADO	: ÂNGELA PERES
AGRAVANTE(S)	: COOPRESMA COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTROS (4)	PROCESSO	: AIRR - 286 / 2006 - 006 - 21 - 40 - 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2006 - 433 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL R. G. DO AMARAL	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: JEAN CARLOS DIAS PAIM	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS-COTEMINAS	AGRAVANTE(S)	: JULIO CESAR DO CARMO REIS
ADVOGADO	: JURANDIR JOSÉ MENDEL	ADVOGADO	: EDIVALDO ENGRÁCIO DA SILVA	ADVOGADO	: ADALGIZA CARVALHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS-COTEMINAS	AGRAVADO(S)	: KELLY CRISTINA ALVES BIZI
ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	: ALDO COELHO DE ALMONDES E OUTROS	ADVOGADO	: CLÁUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ULTRAMAR
AGRAVADO(S)	: CBS ALIMENTOS	AGRAVADO(S)	: ALGECIRA PAULINO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 353 / 2006 - 131 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	: WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 279 / 2006 - 741 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO(S)	: ALGECIRA PAULINO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: FELIPE CALDAS SIMONETTI	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: MOTÉIS & CIA. LTDA.	PROCESSO	: RR - 290 / 2006 - 751 - 04 - 00 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO BUFAN
ADVOGADO	: HUMBERTO J. MEISTER	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO SADI DE LIMA RICARDO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: ALLAN EDISON MORENO FONSECA	ADVOGADO	: JORGE PY MOREIRA DO COUTO E SILVA	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO
PROCESSO	: RR - 279 / 2006 - 001 - 09 - 00 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CIA. RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2006 - 010 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JORGE PY MOREIRA DO COUTO E SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RECORRIDO(S)	: NILTON CESAR DE VARGAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO	ADVOGADO	: EMANUEL CARDOZO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI
RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 292 / 2006 - 011 - 06 - 40 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO	: PATRICIA LAZARETTI BOSQUIROLI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CRISTIANO PERUZZO
RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO	ADVOGADO	: JORGE DAGOSTIN
RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	AGRAVADO(S)	: KILZA DE OLIVEIRA MARANHÃO	AGRAVADO(S)	: CLEONICE DA ROCHA ZOLLIN
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DUARTE MACEDO	ADVOGADO	: ALDO JOSÉ ALVES DE QUEIROZ	ADVOGADO	: WILSON CARLOS DA CUNHA
RECORRIDO(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 292 / 2006 - 029 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 358 / 2006 - 655 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSINO SILVA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	: PATRICIA LAZARETTI BOSQUIROLI	ADVOGADO	: ANDREA PINTO AMARAL CORRÊA	ADVOGADO	: CARLOS ARAÚZ FILHO
RECORRIDO(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: GERALDO GUIDO MOREIRA
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO	ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA	ADVOGADO	: JAIME ALBERTO STOCKMANN
RECORRIDO(S)	: DARCI CARMO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 301 / 2006 - 012 - 06 - 00 - 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 365 / 2006 - 012 - 10 - 40 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAMES WAHL	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DUARTE MACEDO	ADVOGADO	: SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	ADVOGADO	: CARLOS PONTES
PROCESSO	: AIRR - 280 / 2006 - 066 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROSEANE MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: RONALD GONÇALVES SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: GRAUPERA MENDONÇA TURISMO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 319 / 2006 - 561 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO LANARI NELSON DE SENNA
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE CASTILHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 366 / 2006 - 057 - 02 - 00 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA DE LOURDES BOHAC PINTO	AGRAVANTE(S)	: SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: JULIANA HELENA JORDÃO	ADVOGADO	: EDUARDO MENEGAZ AMARAL	RECORRENTE(S)	: MARIA ANGELICA CASTILLO PONTES
PROCESSO	: AIRR - 281 / 2006 - 082 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CARAZINHO	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
AGRAVANTE(S)	: AGROSERG LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 336 / 2006 - 006 - 20 - 40 - 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: CLAUBER SILVA CASTANHEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 366 / 2006 - 031 - 07 - 40 - 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS ALEXANDRE DIAS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: EVALDIR FLORES DA CUNHA	ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: CASCAJU AGROINDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S)	: GERDAU S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSEFINA PACHECO DE MATOS MELO	ADVOGADO	: GEÓRGIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA
ADVOGADO	: LAFONTAINE LEAO SILVEIRA	ADVOGADO	: NEIDE MARTINS CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: CASCAJU AGROINDUSTRIAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 282 / 2006 - 039 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CO-OPSAUD	ADVOGADO	: FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 338 / 2006 - 145 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PAULO DOS SANTOS NETO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO
ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: REINALDO ALBINO	PROCESSO	: RR - 367 / 2006 - 702 - 04 - 00 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	ADVOGADO	: PILAR CASARES MORANT	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	AGRAVADO(S)	: MARTINHO RIBEIRO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 284 / 2006 - 383 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ZIMINIANI	ADVOGADO	: ELISA E. MELECCHI EL KIK
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 338 / 2006 - 145 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO GILBERTO DRESCH
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DORNELLES BRANDÃO
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	AGRAVANTE(S)	: REINALDO ALBINO		
AGRAVADO(S)	: LEONARDO DE MORAIS DA SILVA	ADVOGADO	: PILAR CASARES MORANT		
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVADO(S)	: MARTINHO RIBEIRO DE SOUZA		
		ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ZIMINIANI		



PROCESSO	: AIRR - 373 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 416 / 2006 - 254 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DIRCEU BACCIN
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDECIR DOS SANTOS TELES PAZ
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: EDUARDO FRANCISQUETTI
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: EUDES SALEMME	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2006 - 059 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIS ARDENGHI CAZUNI	PROCESSO	: AIRR - 429 / 2006 - 099 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KLEIN	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 374 / 2006 - 022 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA	AGRAVADO(S)	: BRITO MOR BAR E LANCHES LTDA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO	PROCESSO	: AIRR - 462 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIS MANCINI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANA CRISTINA ZULIAN CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAUCAIA
AGRAVADO(S)	: RAQUEL ANGELA CRISTOFOLLETTI MARANGONI	PROCESSO	: AIRR - 435 / 2006 - 110 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LINCOLN SOARES
ADVOGADO	: ELIANA CONCEIÇÃO FRANCO MELLO DÉCOURT	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 387 / 2006 - 461 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	PROCESSO	: AIRR - 466 / 2006 - 052 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA BASSAN CORREA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.	ADVOGADO	: DILHERMANDO FIATS	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO SÃO PAULO
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 446 / 2006 - 741 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES
AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.	ADVOGADO	: JORGE PY MOREIRA DO Couto E SILVA	AGRAVADO(S)	: CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
ADVOGADO	: OSWALDO CASAROTTI JUNIOR	AGRAVADO(S)	: JORDÃO OLIVEIRA DO AMARAL	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
AGRAVADO(S)	: JORGE FEITOR DOS SANTOS	ADVOGADO	: DINARA ROSANE DO NASCIMENTO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 467 / 2006 - 076 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI	PROCESSO	: AIRR - 448 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: RR - 387 / 2006 - 009 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: KARLA SOARES GONTIJO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG HOT APART HOT REST SIM SP	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA SANTOS
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: RAQUEL APARECIDA ALBERTO
ADVOGADO	: GUILHERME OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BGK DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: OTÁVIO PINTO E SILVA
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ROSANA BOTURA KUNRADI	PROCESSO	: AIRR - 475 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO FRANCISCO MUSIELLO	PROCESSO	: AIRR - 451 / 2006 - 202 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRIDO(S)	: SIMONE MOYSES DE QUEIROZ MELLO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ELMAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	: JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	ADVOGADO	: FLÁVIO DE JESUS FERNANDES
RECORRIDO(S)	: SIMONE MOYSES DE QUEIROZ MELLO	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS	AGRAVADO(S)	: JAIR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS TONIN
PROCESSO	: AIRR - 395 / 2006 - 036 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA DOS SANTOS BONET	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2006 - 351 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO SANTOS DIAS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE ECONOMIA E CRÉDITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.	ADVOGADO	: MARIJU RAMOS MACIEL	AGRAVANTE(S)	: SERVIDOR SUL SERVIÇOS RÁPIDOS LTDA.
ADVOGADO	: EVANDRO ZANATTA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 452 / 2006 - 022 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: GEORGE DE LUCCA TRAVERSO
AGRAVADO(S)	: SIMONE COTA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: OTACÍLIO JOSÉ HOFMAN MACEDO
ADVOGADO	: IZAIAS GOMES VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOEL SEMIONATO DA SILVA	ADVOGADO	: ANNETTE ANTONIA BUNSE
PROCESSO	: AIRR - 403 / 2006 - 007 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: TCP TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S.A.	ADVOGADO	: LYS CARLYLE SCHÜNEMANN
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MARIA SOLANGE MARECKI PIO VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2006 - 061 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: LUIS ANTÔNIO URBINA SALAS	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVANTE(S)	: TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	: TRISTANA CRIVELARO SOUTO	PROCESSO	: AIRR - 457 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS SILVA
PROCESSO	: AIRR - 404 / 2006 - 004 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS SENRA DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: PLÁSTICOS VIPAL S.A.	ADVOGADO	: JORGE COUTO DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: YARA HANNA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: ROSSANA MARIA LOPES BRACK	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2006 - 024 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	AGRAVANTE(S)	: PLÁSTICOS VIPAL S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: JOEL GOMES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: PROBANK S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO GRACELI	AGRAVADO(S)	: SOLANGE HELENA RAMOS DE ANDRADE	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 404 / 2006 - 004 - 17 - 41 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DOS SANTOS MARIA	AGRAVADO(S)	: PRISCILA BRASIL DE ARAÚJO GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 458 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JESSE GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: JOEL GOMES DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 487 / 2006 - 038 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO GRACELI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: YARA HANNA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS - CEG
ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE DE PAULA CORREIA	ADVOGADO	: GABRIEL VERGETTE DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 410 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERVIO TULIO V. M. DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: GÁS CAPITAL GR BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: RR - 459 / 2006 - 004 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA GONÇALVES CÓSSIO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS DE SOUSA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRENTE(S)	: INBRAC S.A. CONDUTORES ELÉTRICOS	ADVOGADO	: EDSON GOMES NEVES
AGRAVADO(S)	: FERNANDO ROGÉRIO GEORGETTI	ADVOGADO	: FABIANO CABRAL DIAS	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2006 - 025 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURO MARCOS	RECORRENTE(S)	: INBRAC S.A. CONDUTORES ELÉTRICOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: RICARDO BARROS BRUM	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO	RECORRIDO(S)	: JOÃO MANOEL BARCELOS	ADVOGADO	: MARINA DE CASTRO CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 413 / 2006 - 094 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉLIA FERNANDES DE LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GENESIO AURELIANO MIGUEL
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 459 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: NESTOR CURRA	PROCESSO	: AIRR - 494 / 2006 - 067 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS VARGAS	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ROTTI TEDESCO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ANA PAULA BARRANCO			AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO GUTIERREZ HERNANDES
				ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES

PROCESSO : AIRR - 501 / 2006 - 145 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 539 / 2006 - 032 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 594 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO VILLE DE CHAMONIX	AGRAVANTE(S) : WILMAR DE ATAÍDE GERENT	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : SAMUEL FERREIRA DOS PASSOS	ADVOGADO : EDGARD PINTO JUNIOR	ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
AGRAVADO(S) : WAGNER FERNANDO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ERENI TEREZINHA RODRIGUÊS	AGRAVADO(S) : ELVIS CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO : THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CARLOS MARCONDES FILHO	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
PROCESSO : RR - 506 / 2006 - 021 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 542 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 600 / 2006 - 121 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA LOURO
ADVOGADO : SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO : ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
RECORRIDO(S) : HÉLIO GOMES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : MÁRCIO SILVEIRA DE AZEVEDO	ADVOGADO : MICHEL LABANDEIRA GOMES	PROCESSO : RR - 601 / 2006 - 008 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 516 / 2006 - 076 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : BIANCA BASSOA REINSTEIN	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE	AGRAVADO(S) : FÁBIO ALEXANDRE HOHMAM DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA	ADVOGADO : EYDER LINI	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : CONSULADO GERAL DOS EUA EM SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 545 / 2006 - 141 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS VICK FRANCISCO
AGRAVADO(S) : GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO GRACHET
ADVOGADO : CLEBER RANGEL DE SÁ	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS	ADVOGADO : DENISE COSTA FREITAS
PROCESSO : RR - 517 / 2006 - 311 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	CRUZ LTDA., FRIGORÍFICO CRUZ LTDA.,	PROCESSO : AIRR - 613 / 2006 - 056 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	CM'S GYUNIKU FRIGORÍFICO LTDA., CM SERVFRIG	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.	LTDA., CENTER CARNES ANTÔNIO CARLOS DA	AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADO : PATRÍCIA LIMA DÓRIA	CRUZ LTDA.	ADVOGADO : MÔNICA MARIA JUNQUEIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.	ADVOGADO : CRISTIANE TESSARO E OUTRA	AGRAVADO(S) : LUIZ MODESTO DA PAZ
ADVOGADO : ANTONIO RAIMUNDO CICERO CAMPOS	AGRAVADO(S) : MARCILENE BATISTA ALMEIDA	ADVOGADO : JULIANA RAPOSO TENÓRIO
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA POLVILHO LTDA, FRIGOCHARQUE	PROCESSO : AIRR - 631 / 2006 - 017 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO G. ANDRADE	PAULISTA LTDA, CL PAULISTA ALIMENTOS LTDA,	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : HILDEBRANDO BARRETO DA CRUZ	RONDÔNIA CARNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
ADVOGADO : EVERALDO GONCALVES DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉA LEPORACCI SOARES FIGUEIREDO E OUTROS	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : HILDEBRANDO BARRETO DA CRUZ	PROCESSO : AIRR - 546 / 2006 - 253 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LANCHONETE MENINO DA SÉ LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA RIVERA TERRA NOVA DA SILVA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : AIRR - 636 / 2006 - 104 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 525 / 2006 - 032 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADELMO MOURA SANTOS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO LUCIANO MIGUEL
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : AGA S.A.	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS
ADVOGADO : GUSTAVO ANTÔNIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS	ADVOGADO : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	AGRAVADO(S) : YBYATÁ AGROPECUÁRIA LTDA.
AGRAVADO(S) : FERNANDO LUIZ BRAGA DO AMARAL	AGRAVADO(S) : GAFOR LTDA.	ADVOGADO : BERLYE VIUDES
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE ABREU	ADVOGADO : FERNANDO JOSE CRUZ DE CAMARGO ARANHA	PROCESSO : AIRR - 637 / 2006 - 075 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 529 / 2006 - 143 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : MILTON CARLOS CERQUEIRA	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IPAUSSU	PROCESSO : AIRR - 546 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO ALBIERO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : BARRA BAIANA BAR E LANCHONETE LTDA (ME)
AGRAVADO(S) : IRENE FERREIRA DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : SANDRO DA SILVA RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 637 / 2006 - 044 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : ERICA JACOB CARRIJO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 530 / 2006 - 003 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : WAL MART BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ILARIO SERAFIM	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL METROPOLITANO LTDA.	PROCESSO : RR - 548 / 2006 - 381 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES TRINTA E CINCO LTDA
ADVOGADO : RODRIGO SILVA MELLO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : JOSE LUIZ DE ALMEIDA N CHAVES JUNIOR
AGRAVADO(S) : MOYSÉS FRANCISCO SANTOS FILHO	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO : RR - 639 / 2006 - 007 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	ADVOGADO : JAIR JOSÉ TATSCH	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 530 / 2006 - 120 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRENTE(S) : FABIOLA TATIANE FERNANDES SHERRING
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA	ADVOGADO : RICARDO BONASSER DE SÁ
AGRAVANTE(S) : BENEDITO FERREIRA	RECORRIDO(S) : SUSANA DO AMARAL OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DE MELO SOUZA
AGRAVADO(S) : COINBRA - CRESCIUMAL S.A	PROCESSO : AIRR - 549 / 2006 - 292 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 639 / 2006 - 009 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : AIRES VIGO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : MARIA ELIENE PEDROSA BRANDÃO SÁ
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	ADVOGADO : SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 532 / 2006 - 512 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA ROCHA DE MENESES	AGRAVADO(S) : APIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : SARA NUNCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARÍLIA ARAÚJO GOMES
AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.	PROCESSO : RR - 563 / 2006 - 531 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRADESCO SAÚDE S.A.
ADVOGADO : CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BONES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	RECORRENTE(S) : CORTIANA PLÁSTICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 640 / 2006 - 019 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TOTÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : HB COUROS LTDA.	RECORRIDO(S) : NÁDIA ROSEMARY SCHALMES DA SILVA SOUTO	AGRAVANTE(S) : MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES
ADVOGADO : HÉLIO FARACO DE AZEVEDO	ADVOGADO : LAUDIR GÜLDEN	ADVOGADO : LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS
AGRAVADO(S) : ALCINO DE TOMAZ	PROCESSO : RR - 571 / 2006 - 192 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALEXANDRA CAVANUS FEIJÓ	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 532 / 2006 - 512 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : GUARDESECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	PROCESSO : RR - 647 / 2006 - 100 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : NÉLIO LOPES CARDOSO JÚNIOR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : HB COUROS LTDA.	RECORRIDO(S) : ARIELSON AMARO DOMINGOS	RECORRENTE(S) : JOSUÉ DE JESUS BARBOSA NEPOMUCENO
ADVOGADO : HÉLIO FARACO DE AZEVEDO	ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVADO(S) : BONES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 576 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A.
AGRAVADO(S) : TOTÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA
AGRAVADO(S) : BERTIN LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANTONIO MANOEL GONÇALEZ	PROCESSO : RR - 650 / 2006 - 119 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	ADVOGADO : ANTONIO MANOEL GONCALEZ	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : ALCINO DE TOMAZ	AGRAVADO(S) : COOP TRB CONS SOLO MEIO AMB DES AGRICOLA	RECORRENTE(S) : FRANCISCO LEANDRO
ADVOGADO : ALEXANDRA CAVANUS FEIJÓ	PROCESSO : AIRR - 592 / 2006 - 074 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIMEIRE GUSMÃO
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
	AGRAVANTE(S) : CID VITOR DOS SANTOS	
	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BATISTA	
	AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	
	ADVOGADO : MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	



PROCESSO : AIRR - 653 / 2006 - 447 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 694 / 2006 - 007 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 712 / 2006 - 016 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : TÂNIA JANIRA FLORES DE FLORES	AGRAVANTE(S) : MARCO ANTONIO LAND DE AVELLAR
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : LIDIA LONI JESSE WOIDA	ADVOGADO : JORGE RIBEIRO CABO
AGRAVADO(S) : ADMILSON PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : TÂNIA JANIRA FLORES DE FLORES	AGRAVADO(S) : MAKTON INDÚSTRIA DE AUTO COLANTES LTDA.
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO : LAURO WAGNER MAGNAGO	ADVOGADO : ANA PAULA DA COSTA MELO
PROCESSO : RR - 665 / 2006 - 036 - 05 - 00 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TÂNIA JANIRA FLORES DE FLORES	PROCESSO : AIRR - 713 / 2006 - 433 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : LEÔNIDAS COLLA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : MAC ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : AMAURI LUCINO LIMA
ADVOGADO : FLÁVIA KIRSCHBAUM	ADVOGADO : ROSA MARIA NASCIMENTO	ADVOGADO : ADRIANA PEREIRA FACCIÑA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : AIRR - 700 / 2006 - 461 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : INEPAR - EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO : MARCUS OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MÁRIO DE LEÃO BENSADON
RECORRIDO(S) : MARIA NOVIS FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO : AIRR - 729 / 2006 - 361 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : KARLA COELHO CHAVES	ADVOGADO : PAULO DE TARSO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 675 / 2006 - 072 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DOS SANTOS BOEIRA	AGRAVANTE(S) : NELSON MANOEL DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : LEONILDO TIEPPO	ADVOGADO : FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA	AGRAVADO(S) : SULPREST TERCEIRIZAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO OTÁVIO DE BARROS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 701 / 2006 - 004 - 10 - 40 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANO LORENTE FABRETTI
AGRAVADO(S) : RONIVON SEBASTIÃO DE SOUZA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 735 / 2006 - 006 - 16 - 40 - 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 675 / 2006 - 732 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : TÂNIA ROCHA CORREIA	ADVOGADO : EVELINE SILVA NUNES
AGRAVANTE(S) : XALINGO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 702 / 2006 - 434 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE NASARÉ DO LAGO
ADVOGADO : RAUL BARTHOLOMAY	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : HERLINDA DE OLINDA VIEIRA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : ILDO DA FONTOURA	AGRAVANTE(S) : FINANCEIRA ALFA S.A.	PROCESSO : AIRR - 736 / 2006 - 087 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARY MARGARETE FARIAS CARPES	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 676 / 2006 - 512 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EVANDRO ALEX PERNINI	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADOS BATAGIN LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ANDERSON FERNANDES DE MENEZES	ADVOGADO : OSVALDO ASSIS DE ABREU
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	PROCESSO : AIRR - 705 / 2006 - 008 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : WAGNER CARLOS MORGE
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	PROCESSO : AIRR - 740 / 2006 - 012 - 16 - 40 - 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE	ADVOGADO : DANTE ROSSI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : NILO CESAR BORTOLINI	AGRAVADO(S) : DULCE MARIA MAGNUS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FERRO GUSA CARAJÁS S.A.
ADVOGADO : IVONE MASSOLA	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : TÉSSIA VIRGINIA MARTINS REIS
AGRAVADO(S) : GIORNATA COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA.	PROCESSO : RR - 707 / 2006 - 023 - 06 - 00 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALÉRIA NOGUEIRA MENEZES
ADVOGADO : LARRI ANTÔNIO STRAPASSON	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : HELENO MOTA E SILVA
PROCESSO : AIRR - 677 / 2006 - 382 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)	PROCESSO : RR - 742 / 2006 - 151 - 15 - 00 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : ALDO JOSÉ ALVES DE QUEIROZ	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRIDO(S) : COOPROMSERV - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS JOÃO DE BARROS	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR DE MORAIS	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S) : VANIR TERESINHA HOFFERBER	RECORRIDO(S) : IZAÍAS DUTRA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS SCHIAVON
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : JOELSON BEZERRA DE LIMA	ADVOGADO : PAULO CESAR TONUS DA SILVA
PROCESSO : RR - 677 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 707 / 2006 - 017 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 745 / 2006 - 661 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO : VALMOR ALBANI
RECORRIDO(S) : NILZA MARIA DA TRINDADE	AGRAVADO(S) : DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : PLÍNIO LOCOURT SILVEIRA
ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	ADVOGADO : CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT	ADVOGADO : DARCI F. CAPPELLARI
PROCESSO : AIRR - 678 / 2006 - 030 - 07 - 40 - 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : KÁTIA RODRIGUES GONÇALVES	PROCESSO : RR - 753 / 2006 - 172 - 06 - 00 - 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : RENATO LUIZ PEREIRA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAUCAIA	AGRAVADO(S) : DR MARKETING SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADO : LINCOLN SOARES	ADVOGADO : CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT	RECORRIDO(S) : ALEXANDRA PATRÍCIA DA CRUZ CHAGAS
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ARAGÃO	PROCESSO : AIRR - 707 / 2006 - 017 - 03 - 41 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO : JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 757 / 2006 - 043 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 679 / 2006 - 025 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : CLÁUDIA YU WATANABE	AGRAVANTE(S) : UNIAO (PGF)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S) : KÁTIA RODRIGUES GONÇALVES	AGRAVADO(S) : RICHARD MESSIAS MEDINA
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : RENATO LUIZ PEREIRA	ADVOGADO : SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
AGRAVADO(S) : DIONÍSIO MARCULINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO RADIOLÓGICO DE CAMPINAS LTDA. - INRAD
ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	ADVOGADO : ADRIANA TOZO MARRA	ADVOGADO : ANTONIEL FERREIRA AVELINO
AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : DR MARKETING SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 759 / 2006 - 016 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA APARECIDA MACHUCA RAMOS	PROCESSO : AIRR - 707 / 2006 - 017 - 03 - 41 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : RR - 685 / 2006 - 017 - 12 - 00 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : PAULA PORTO MONTEIRO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIA YU WATANABE	AGRAVADO(S) : AGÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOGADO : PROCURADOR: MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA	AGRAVADO(S) : KÁTIA RODRIGUES GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 762 / 2006 - 122 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CONDUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.	ADVOGADO : RENATO LUIZ PEREIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : JAISON DE SOUZA	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA SENNA BARBOSA COSTAMILAN
RECORRIDO(S) : EDSON PETRIS	ADVOGADO : ADRIANA TOZO MARRA	ADVOGADO : HALLEY LINO DE SOUZA
ADVOGADO : ANTÔNIO MÁRIO KOSCHINSKI	AGRAVADO(S) : DR MARKETING SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA SENNA BARBOSA COSTAMILAN
PROCESSO : AIRR - 689 / 2006 - 017 - 12 - 40 - 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT	ADVOGADO : RAFAEL TREMPER LEONETTI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 708 / 2006 - 382 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
AGRAVANTE(S) : REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : EDUARDO SCHEIN TRINDADE
ADVOGADO : JOÃO MENOTI DE ALMEIDA LEÃO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO : RR - 763 / 2006 - 008 - 17 - 00 - 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DENISIO SELENKO	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : ANTÔNIO CÉSAR NASSIF	AGRAVADO(S) : PAULA INAIANA DOS REIS BERNARDES	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PROCESSO : AIRR - 692 / 2006 - 007 - 10 - 40 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : RENI ELIZEU DA SILVA	ADVOGADO : LUCIANA SPELTA BARCELOS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 709 / 2006 - 009 - 04 - 00 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SANDRO NUNES DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JEFFERSON CAETANO DA SILVA
ADVOGADO : MARCONE GUIMARÃES VIEIRA	RECORRENTE(S) : STUTTGART CERVEJARIA E DANCETERIA LTDA.	
AGRAVADO(S) : MDF MÓVEIS LTDA. - STAR MÓVEIS	ADVOGADO : CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS	
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ADOLFO WALTERLEI SANTOS	
	ADVOGADO : ROBERTO OLSZEWSKI	

PROCESSO	: AIRR - 767 / 2006 - 024 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 804 / 2006 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 840 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MARCELO PRADO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AJAX LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO HELMER	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
AGRAVADO(S)	: COBRA TECNOLOGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: LILIAN CRISTINA SOARES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ALCIDES BENJAMIN
ADVOGADO	: JOÃO NAPOLEÃO LACERDA BARBATO	ADVOGADO	: MÁRCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
PROCESSO	: AIRR - 775 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 808 / 2006 - 071 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 841 / 2006 - 002 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: REDE DE SUPERMERCADOS PASSARELLI LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS
ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO	: MARCELO RICARDO MARIANO		: EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS,
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DIAS	AGRAVADO(S)	: EDISON ALBERTO RANGEL		: MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM CASAS DE SAÚDE
ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ADVOGADO	: JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA		: DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE
PROCESSO	: AIRR - 782 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 809 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO		: /RS
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RAQUEL PAESE
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BARRAS	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS
ADVOGADO	: RAIMUNDO DE ARAUJO S. JÚNIOR	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL		: EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS,
AGRAVADO(S)	: JOÃO EVANGELISTA SOUSA RÊGO	AGRAVADO(S)	: EDER DA SILVA LENCINA		: MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM CASAS DE SAÚDE
ADVOGADO	: KELSON DIAS FEITOSA	ADVOGADO	: JACSON FRISTCH		: DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE
PROCESSO	: AIRR - 782 / 2006 - 032 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 810 / 2006 - 011 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO		: /RS
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES
AGRAVANTE(S)	: NOGUEIRA & TOZZI - COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO ANTÔNIO MARCONATO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HOSPITAL ERNESTO DORNELLES
ADVOGADO	: RENATA CAMPOS PINTO DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO	ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN
AGRAVADO(S)	: EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO	: AIRR - 841 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO LUÍS GOUVÊA PIOLI	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 791 / 2006 - 017 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 810 / 2006 - 037 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANA PAULA CRIPPA SMITH
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: OSWALDO LUIZ SPEGIORIN MUNHOZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO	: MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: ANDREY MARCEL GRECCO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S)	: RONEY SILVA DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S)	: YORK REFRIGERAÇÃO S.A.
ADVOGADO	: SHANA GUTERRES DE SOUZA	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 792 / 2006 - 104 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 811 / 2006 - 102 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MADEF S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: EDUARDO KUCKER ZAFFARI
AGRAVANTE(S)	: CANGURU EMBALAGENS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BALTAZAR BATISTA ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	: ANÍBAL PADÃO PALMEIRA	ADVOGADO	: HÉLDER PESSOA DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS NUNES ROCHA
AGRAVADO(S)	: EMERSON PINTO ALBERT	AGRAVADO(S)	: ATLÂNTICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: HAMILTON JESUS VIEIRA PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: EDUARDO PINTO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ISADORA AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 846 / 2006 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 793 / 2006 - 331 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 816 / 2006 - 025 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: MARISTELA CORTEZ CÉSAR VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON-SIND.TRAB.IND.CONST.CIVIL E.SP	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN	AGRAVADO(S)	: JOICY ROSSLER
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	AGRAVADO(S)	: C FRAZONE BEONELAS	ADVOGADO	: SUZANE SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO	: PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS	PROCESSO	: RR - 820 / 2006 - 010 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 859 / 2006 - 303 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÔNIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: NILSON ROBERTO SCHWENGBER	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: SÍLVIO ANTÔNIO SELISTRE
PROCESSO	: AIRR - 797 / 2006 - 011 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	ADVOGADO	: LEONARDO MAURINA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: DENNER MIRANDA MEDICI	AGRAVADO(S)	: METALPAMPA ESTAMPADOS E INJETADOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: S. S. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO BARBOSA NERI	ADVOGADO	: MIGUEL JOSE DA ROCHA VITORIA
ADVOGADO	: MYLENA XAVIER SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 824 / 2006 - 103 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 860 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA. - CESPLAN
AGRAVADO(S)	: ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S.A.	AGRAVADO(S)	: ELIZABETE GARCIA XAVIER	ADVOGADO	: SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA
ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	ADVOGADO	: MARCELO SCHNEIDER RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: ÉRIKA COSTA VIEIRA GAGLIARDI
AGRAVADO(S)	: S. S. ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SANTOS & ALVES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO	: MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: MAURICIO ROGERIOS SCHNEIDER	PROCESSO	: AIRR - 865 / 2006 - 076 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 829 / 2006 - 021 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: S. S. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 797 / 2006 - 011 - 08 - 41 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE CAPRICHOSO LTDA. - ME
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CIBELE SILVA PRIETCH	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A.	PROCESSO	: AIRR - 831 / 2006 - 047 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 866 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MYLENA XAVIER SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO MORAIS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
AGRAVADO(S)	: S. S. ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADENILSON FRANCO	AGRAVADO(S)	: LUCINDO BOURSCHIEDT
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: ESDRAS TEODORO DE LIMA	ADVOGADO	: EVANDRO LUIZ SPIER
ADVOGADO	: SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2006 - 058 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 870 / 2006 - 332 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: S. S. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 797 / 2006 - 011 - 08 - 42 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: CAMILE ELY GOMES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: LE TAN TAN RESTAURANTE BAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: LOIVO JOSÉ HUMES
AGRAVANTE(S)	: ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2006 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO JOSÉ MACHADO VOLKWEISS
ADVOGADO	: MYLENA XAVIER SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO MORAIS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 872 / 2006 - 134 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	ADVOGADO	: JOYCE DE ARAUJO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: FAZENDAS JAGUARÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: S. S. ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SILVIA REGINA SOARES GOMES RANGEL	ADVOGADO	: FABIANA DE SOUZA DIAS
AGRAVADO(S)	: ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ROGÉRIO MARIANO
ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO			ADVOGADO	: MILTON DE JÚLIO



PROCESSO	:	AIRR - 872 / 2006 - 005 - 19 - 40 - 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 955 / 2006 - 011 - 06 - 40 - 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1011 / 2006 - 005 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	AGRAVANTE(S)	:	ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO	:	JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO	:	ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS	ADVOGADO	:	MAURO SILVEIRA MOZENA
AGRAVADO(S)	:	JAILSON DA SILVA MOREIRA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MOACIR BASTOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO	:	JOÃO SAPUCAIA DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO	:	GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES	ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ
PROCESSO	:	RR - 874 / 2006 - 052 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 972 / 2006 - 010 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MIRTA MARIA GOMEZ ULIANA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	JORGE LUIZ ROTH
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	:	ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1016 / 2006 - 056 - 19 - 40 - 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	GERSON LUIZ LORENZI	ADVOGADO	:	ANDRÉ DUTRA BECKER	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	JEOVAN RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	CHAIANE SILVA DOS REIS	AGRAVANTE(S)	:	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANÔNIO S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 877 / 2006 - 382 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EYDER LINI	ADVOGADO	:	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	GENIVALDO AVELINO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	:	GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER	ADVOGADO	:	JERFFERSON FIDELIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL	PROCESSO	:	AIRR - 976 / 2006 - 047 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1017 / 2006 - 004 - 13 - 40 - 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ANA PAULA PINHEIRO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOUVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	NETUNO ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 879 / 2006 - 073 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	:	FÁBIO ANTÉRIO FERNANDES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	SHIMOMOTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	GILVANIA QUIRINO SILVA ALENCAR
AGRAVANTE(S)	:	MARIA DE FÁTIMA BORGES	PROCESSO	:	RR - 987 / 2006 - 054 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	KLEBERT MARQUES DE FRANÇA
ADVOGADO	:	HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	INBRAPEL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA SANTA ELISA	ADVOGADO	:	ALMIR ALVES DIONÍSIO
ADVOGADO	:	SÉRGIO CARLOS PEREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO PATRÃO SERRA	PROCESSO	:	AIRR - 1018 / 2006 - 444 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 881 / 2006 - 005 - 10 - 40 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ APARECIDO RAMOS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	:	FAUSTO SPINASSI
AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 988 / 2006 - 114 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO MENDES
ADVOGADO	:	RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
AGRAVADO(S)	:	ROSANETE DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S)	:	LEILA DE LOURDES HUMBERTO GONZAGA	ADVOGADO	:	FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO	:	EVILASIO YEHOSHUA ORENSTEIN DE ARAUJO COHEN	ADVOGADO	:	JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PROCESSO	:	AIRR - 883 / 2006 - 002 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	:	VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 993 / 2006 - 082 - 15 - 41 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1018 / 2006 - 006 - 07 - 40 - 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MARLON RODRIGO DE MEDEIROS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	LEILA DE LOURDES HUMBERTO GONZAGA	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	:	GANG COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.	ADVOGADO	:	JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO	:	THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
ADVOGADO	:	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S)	:	ABÍLIO PEREIRA MASCARENHAS
PROCESSO	:	AIRR - 895 / 2006 - 027 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	:	ANTONIO ALFREDO DE CASTRO RIBEIRO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 993 / 2006 - 082 - 15 - 41 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1019 / 2006 - 017 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	:	WALTER PALHARES	AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	:	GILBERTO SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	:	JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO	:	ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	:	CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	:	RR - 901 / 2006 - 232 - 04 - 00 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	PROCESSO	:	RR - 1020 / 2006 - 105 - 08 - 00 - 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.	ADVOGADO	:	JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	PAULO CEZAR STEFFEN	PROCESSO	:	AIRR - 993 / 2006 - 082 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE VISEU
RECORRIDO(S)	:	DORIVAL DOS REIS AMARAL	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	SAMUEL BORGES CRUZ
ADVOGADO	:	BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVANTE(S)	:	WALTER PALHARES	RECORRIDO(S)	:	THOMAZ GUIMARAES NETO
PROCESSO	:	AIRR - 903 / 2006 - 064 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO	:	JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1037 / 2006 - 381 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	LUCIANA FELIZARDO HUDSON	PROCESSO	:	AIRR - 998 / 2006 - 383 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL
ADVOGADO	:	LEILA AZEVEDO SETTE	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVADO(S)	:	VALDIR ESTEVAM FERNANDES	ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	:	VIVIANA CREATINI DA ROCHA MARCHETTE SÁ
ADVOGADO	:	GUILHERME MORAES SILVA	AGRAVADO(S)	:	GRACIELA DA LUZ	AGRAVADO(S)	:	CÂNDIDA MARILIS DOS SANTOS
PROCESSO	:	RR - 912 / 2006 - 047 - 03 - 00 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO KLEIN	ADVOGADO	:	ADALBERTO TESSLER CANTERJI
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 998 / 2006 - 020 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1064 / 2006 - 383 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	MAURÍCIO CLÍMICO DA COSTA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	JOSÉ RODRIGUES BARBOSA	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL FÊMINEA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	INJETADOS PARANHANA LTDA.
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE ARAGUARI	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI	ADVOGADO	:	FERNANDA SEVERO LANZIOTTI
ADVOGADO	:	UBALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	LOURDES SACHET	AGRAVADO(S)	:	GENECI DE PAULA DOS REIS
PROCESSO	:	RR - 921 / 2006 - 004 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	:	GILSON PINHEIRO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	JAIRO UBIRATAM GONÇALVES DUTRA	AGRAVADO(S)	:	CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
RECORRENTE(S)	:	CARME LUCIA COUTINHO	ADVOGADO	:	RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	:	ANGELA MARIA RAFFAINER FLORES
ADVOGADO	:	ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 999 / 2006 - 143 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	A. GRINGS S.A.
RECORRIDO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	ZELI BENEDETTO
ADVOGADO	:	WAGNER MANZATTO DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	:	STELA MÁRCIA JUSTO COYMBRA	PROCESSO	:	RR - 1067 / 2006 - 019 - 06 - 00 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	:	FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
PROCESSO	:	RR - 938 / 2006 - 120 - 15 - 00 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VINÍCIUS GREGHI LOSANO	ADVOGADO	:	ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 1002 / 2006 - 010 - 07 - 40 - 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	RIVALDO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO
RECORRIDO(S)	:	NORMILTON BARBOZA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 1067 / 2006 - 060 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	ANDRE LÚCIO S.GURGL DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	:	USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	AGRAVADO(S)	:	MARIA CELESTE FROTA DE PAULA PESSOA	AGRAVANTE(S)	:	U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S.A.
ADVOGADO	:	JOSÉ MARCOS DA CUNHA	ADVOGADO	:	AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONÇA	ADVOGADO	:	CARMEM LÚCIA MACHADO
RECORRIDO(S)	:	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1009 / 2006 - 071 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ALEXSANDRO GUALBERTO
ADVOGADO	:	AIRES VIGO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	JORGE ROMERO CHEGURY
			AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	PROCESSO	:	AIRR - 1070 / 2006 - 461 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	ROBSON FERRAZ COLOMBO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
			AGRAVADO(S)	:	RAPHAEL MEZZOTERO CARDOSO DE MENDONÇA ME	AGRAVANTE(S)	:	TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
						ADVOGADO	:	LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
						AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO AURÉLIO RAMOS RODRIGUES
						ADVOGADO	:	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA

PROCESSO	: AIRR - 1076 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1141 / 2006 - 016 - 10 - 41 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: PEDRO CAMARGO ATHAIDE	RECORRIDO(S)	: ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	: JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: PEDRO CAMARGO ATHAIDE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARCOLINO NETO	AGRAVADO(S)	: JOÃO LIMA ALVES
ADVOGADO	: HELENA AMISANI SCHUELER	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1141 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BENASSI SÃO PAULO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ	AGRAVANTE(S)	: JOÃO LIMA ALVES
ADVOGADO	: GUILHERME PERONI LAMPERT	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
PROCESSO	: AIRR - 1078 / 2006 - 004 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDISIO TELLES DE ARAGÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	ADVOGADO	: MATIAS DE ARAÚJO NETO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1142 / 2006 - 013 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA FALCÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: RENATO LIMA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: WALDEMIR DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA DA SILVA	ADVOGADO	: CAMILA TAVARES	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO
ADVOGADO	: SÉRGIO EVANGELISTA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO LUZ DO SOL	RECORRIDO(S)	: MOISES JOHN LENNON TARGINO
PROCESSO	: AIRR - 1087 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: LÍCIA MAGNA FEITOSA SANTANA	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1113 / 2006 - 047 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ENGEQUIP
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
AGRAVADO(S)	: RANGEL & FARIAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DENI GONZAGA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1142 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CÍCERO FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: GERCY DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICAS.A.	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ENGEQUIP
PROCESSO	: AIRR - 1088 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1117 / 2006 - 012 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ENGEQUIP
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1142 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: SIRLEI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CHRISTIAN SIEBERICHS	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ENGEQUIP
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVADO(S)	: JOÃO ALADIR CHAVES DA SILVA	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2006 - 003 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEDENIR TAVARES DIAS	AGRAVADO(S)	: MOISES JOHN LENNON TARGINO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1118 / 2006 - 032 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: CÉLIO AUGUSTO FARIA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SPORT MOVING ACADEMIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1147 / 2006 - 372 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1092 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL ANTONIO LOTUFO SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: RICARDO REYNOL DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO MENDES	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2006 - 001 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: PAULO GONCALVES SILVA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1092 / 2006 - 281 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SAMUEL CASTIEL JÚNIOR - ME	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: AMARO VINÍCIUS BACINELLO RAMALHO E OUTROS	ADVOGADO	: VERA HELENA PEREIRA VIDIGAL BUCCI
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ TENÓRIO VELOSO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: DULCE GALDEANO CASARIN
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO	ADVOGADO	: PAULO FRANCISCO DE MATOS	ADVOGADO	: GUILHERME ROSSI JUNIOR
ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TÉCNICOS E AUXILIARES EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DO ESTADO DE RONDONIA - COOPTADIRON	PROCESSO	: AIRR - 1164 / 2006 - 036 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1093 / 2006 - 025 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DULCINÉIA BACINELLO RAMALHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1120 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ELIEZER GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: WILSON MATIAS DA CONCEICAO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS
ADVOGADO	: ILDEU PAIM SEABRA	ADVOGADO	: EDUARDO GURGEL CUNHA	ADVOGADO	: CELIO HENRIQUE CIANNELLA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. - CODERPE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV	PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2006 - 062 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: IGOR RESENDE MACHADO	ADVOGADO	: ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1094 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV	AGRAVADO(S)	: ACPEN COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DO REGO MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA RITA CAPEL	AGRAVADO(S)	: MARCOS ITAMAR DE MEDEIROS PEREIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: ODORICO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO	AGRAVANTE(S)	: SIND TBS HOT AP MOT REST BAR LANC REG SP
PROCESSO	: AIRR - 1104 / 2006 - 013 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRR - 1123 / 2006 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1123 / 2006 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ACPEN COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ANANIAS RODRIGUES VILARINHO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: SIND TBS HOT AP MOT REST BAR LANC REG SP
ADVOGADO	: NEUSA MARIA GOMES DUARTE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO SERVULO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA	AGRAVADO(S)	: LA CORUNA RESTAURANTE LTDA.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2006 - 086 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1178 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VERZANI & SANDRINI LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: FERNANDO MARTINI	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGRÁRIA DE MACHADO LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: WOLNEY DE ARAÚJO DIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
ADVOGADO	: DAWILSON CISTERNA JUNIOR	AGRAVADO(S)	: ZAQUEU CAMPOS CAIXETA	RECORRIDO(S)	: VALTEONE PAULINO DE MORAIS
PROCESSO	: RR - 1110 / 2006 - 013 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIR BATISTA COELHO	PROCESSO	: RR - 1187 / 2006 - 401 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1127 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: EATON LTDA
ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: NADIR BASSO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: GELSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO	: NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	AGRAVADO(S)	: HOPEDARIA MONTREAL LTDA - ME	ADVOGADO	: FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO
		ADVOGADO	: RICARDO SIKLER	PROCESSO	: AIRR - 1190 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
		PROCESSO	: AIRR - 1130 / 2006 - 004 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
		AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPAGARTAS S.A.	ADVOGADO	: JULIANA PORTILHO FLORIANI
		ADVOGADO	: EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO	AGRAVADO(S)	: RUBENS DE SOUZA RAMALHO
		AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPAGARTAS S.A.	ADVOGADO	: MARIA LETICIA SOUZA COSTA
		ADVOGADO	: JOÃO OLAVO SILVA NETO		
		AGRAVADO(S)	: GEONILDO DA SILVA		
		ADVOGADO	: ARTHURO GIOVANI REGO DE QUEIROZ SOARES		
		AGRAVADO(S)	: GEONILDO DA SILVA		
		ADVOGADO	: VICTOR SARAIVA PINTO		



PROCESSO	: AIRR - 1199 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1237 / 2006 - 103 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2006 - 202 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	AGRAVANTE(S)	: UNIBRAPAR - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C. LTDA. (FACULDADES ADI)	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO AG MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)
ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO	: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINA DOURADO GOMES	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO AG MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)
ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO	: MILTON SOARES DE MELO	ADVOGADO	: RICARDO JOSÉ DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: RÁDIO E TV CAXIAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1240 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MICHEL MATEUS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: EMÍLIO PAPANÉO ZIN	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ÁVILA NUNES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	PROCESSO	: AIRR - 1315 / 2006 - 017 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIOLA DALL'AGNO	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: GS SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VERNICE ODETE SILVA SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S)	: LF DA SILVEIRA E CIA LTDA.	ADVOGADO	: ODORICO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: ROBERTO JOSÉ DE PAIVA
ADVOGADO	: JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER	PROCESSO	: AIRR - 1244 / 2006 - 077 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FLAVIO SANTOS SARDINHA
AGRAVADO(S)	: METALCORTE INOX LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE
ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: TIM CELULAR S.A.	AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA CAMARGOS COIMBRA	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
ADVOGADO	: CARLOS DAHLEM DA ROSA	ADVOGADO	: SANDRO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1317 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELITE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: NAGIB ASSAD LAUAR FILHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1204 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1249 / 2006 - 247 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADVANCE CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDU-TORES LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MARCELO HILKNER ALTIERI
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.	AGRAVADO(S)	: LUÍS ROBERTO MARQUES
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: WILLIAM DE ANDRADE NEVES
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDU FERNANDES	AGRAVADO(S)	: TATIANA DA COSTA FLORES	PROCESSO	: AIRR - 1317 / 2006 - 021 - 06 - 41 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA MOACYR DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1249 / 2006 - 247 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RICARDO CARNEIRO DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR - 1209 / 2006 - 018 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.	AGRAVADO(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: TATIANA DA COSTA FLORES	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA
AGRAVANTE(S)	: COOPERCEM-COOP.TRAB.PROF.GESTÃO COM.EMPR	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES	AGRAVADO(S)	: MARÍLIA ALEXANDRINA DA SILVA
ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI	AGRAVADO(S)	: UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.	ADVOGADO	: MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO
AGRAVADO(S)	: MOACYR RIBEIRO CARDOSO FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2006 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CYNTHIA RENATA ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 1251 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 1209 / 2006 - 029 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MANCIO SANTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: LUIZ MARCOS BONINI	AGRAVADO(S)	: OGMÓ-ÓRGÃO GESTOR MÃO OBRA TRAB. PORTU.
AGRAVADO(S)	: ALBANO CRISTOFORO	AGRAVADO(S)	: ADENIR CASTILHO PERES	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO	: FABRÍCIO VACARO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAHATMA GHANDI GONÇALVES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: OGMÓ-ÓRGÃO GESTOR MÃO OBRA TRAB. PORTU.
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DA ZONA DE GUARIBA - COPLANA	PROCESSO	: AIRR - 1276 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO	: FÁBIO DE OLIVEIRA LUCHESI FILHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1335 / 2006 - 466 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2006 - 011 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VALDEMAR DA SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: ARMINDO BAPTISTA MACHADO
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO	: TEREZINHA MENDES RIBEIRO BOPP	AGRAVADO(S)	: ELIANA FREITAS CLAUDIANO GUIMARAES
AGRAVADO(S)	: JOSIVAN JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1280 / 2006 - 032 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1336 / 2006 - 670 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ENGEQUIP	AGRAVANTE(S)	: FUNAP FUND PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	: HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	AGRAVANTE(S)	: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA.
PROCESSO	: RR - 1216 / 2006 - 022 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ DREHER
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: HEITOR CORNACCHIONI	AGRAVADO(S)	: HELGA REGINA MASCHNIKI TABORDA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	PROCESSO	: RR - 1283 / 2006 - 005 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRÁULIO RENATO MOREIRA
ADVOGADO	: WAGNER LUIZ DIAS ANDRADE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARLINDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO CARLOTA	ADVOGADO	: ALICE MARIA ISSA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: AIRR - 1217 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OLDNEY DA PAZ GOMES	AGRAVADO(S)	: ROSELI SCHERER
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: SÉRGIO PAVIN ARAÚJO	ADVOGADO	: ALESSANDRA BAUM
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND EMPREG HOTEIS BAR SIM SP	PROCESSO	: AIRR - 1294 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SULPREST TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1344 / 2006 - 052 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NATURA & GRELHADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS	AGRAVANTE(S)	: IRWIN INDUSTRY TOOL FERRAMENTS DO BRASIL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: HARISTEU ALEXANDRO BRAGA DO VALLE	ADVOGADO	: ELIANA BORGES CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: VIANORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1217 / 2006 - 318 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO JÚLIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULO FABIANO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: SHIRLEY DE OLIVEIRA FARIAS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SERGIO MILANO
AGRAVANTE(S)	: C.R.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	PROCESSO	: AIRR - 1300 / 2006 - 084 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO BLANGIS
ADVOGADO	: MARCELO DUBOVISKI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1346 / 2006 - 077 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IVANIR FERREIRA LIMA ARNOUT	AGRAVANTE(S)	: RONIVALDO BARROS DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.
PROCESSO	: RR - 1221 / 2006 - 001 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETTI JACÓ
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CHESF ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL (FACHESF)	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	ADVOGADO	: RENATO MATOS GARCIA
ADVOGADO	: SILVA BEZERRA	PROCESSO	: AIRR - 1304 / 2006 - 241 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ IVANILDO MARQUES DA SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1347 / 2006 - 084 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: A SUAREZ LUSTRES LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 1229 / 2006 - 029 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO QUILICI	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CÁSSIO DE MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO LUIZ DE ANDRADE BORDAZ	AGRAVADO(S)	: VICENTE DE PAULA CALIXTO FERREIRA
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1204 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CONCEIÇÃO GARCIA DE ALMEIDA PAGANELLI
AGRAVADO(S)	: ANA CLÁUDIA AMARO PETRECA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
ADVOGADO	: MARCOS DE OLIVEIRA FAIFER	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS		
AGRAVADO(S)	: MORAES & RIBEIRO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA CAMARGOS COIMBRA		

PROCESSO	: AIRR - 1352 / 2006 - 025 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1422 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1522 / 2006 - 072 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: RODOBAN SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TERMACO TERM MAR CONT SERV ACESS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND.EMPR.HOT.MOT.SIM.DE SP
ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	: DÁRIO RIBEIRO ORDONES	AGRAVADO(S)	: ALBARI DA SILVA LIMA	AGRAVADO(S)	: COOPERVITORIA-COOP.TRAB.PRF.AUT.HOT.SP
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES	ADVOGADO	: SAMUEL SALDANHA CABRAL	PROCESSO	: RR - 1527 / 2006 - 010 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2006 - 108 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1425 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL (FACHESF)
AGRAVANTE(S)	: HARDWEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: FABIANA WANESSA DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA CELESTINO	ADVOGADO	: RUBIAN GASTÃO ZIMMER	RECORRIDO(S)	: SAMUEL SALES MENEZES
AGRAVADO(S)	: EMILSON FERREIRA MARQUES	AGRAVADO(S)	: ESTER PEREIRA FAGUNDES	ADVOGADO	: TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES
ADVOGADO	: TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	ADVOGADO	: MARIA LUIZA DE AQUINO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1538 / 2006 - 471 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1371 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1427 / 2006 - 464 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS	AGRAVANTE(S)	: CONSORCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES SBC T	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
ADVOGADO	: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO RUSSO	AGRAVADO(S)	: DIVA LACERDA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ORCIONE ROCHA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS SOARES	ADVOGADO	: ALESSANDRA LACERDA SILVA
ADVOGADO	: FABIANO DANTAS ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: MARIA DAS MERCÊS DE MEIRA SILVA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE
PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2006 - 019 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1430 / 2006 - 010 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADOLFO ALFONSO GARCIA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2006 - 092 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	AGRAVANTE(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: RONALDO GUSMÃO	ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S)	: PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	ADVOGADO	: RAFAEL SALOMÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: IGAPÓ SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO	: VALDECY DIAS SOARES	AGRAVADO(S)	: REGINALDO DE PAULA
AGRAVADO(S)	: MARLI APARECIDA MARTINS	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON QUEIROZ
ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1435 / 2006 - 074 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
AGRAVANTE(S)	: PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
ADVOGADO	: JOSÉ RILTON TENÓRIO MOURA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	AGRAVADO(S)	: ALCIDES BERTOLETTI
AGRAVADO(S)	: ALEX TELES GOIS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 1543 / 2006 - 078 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1399 / 2006 - 043 - 15 - 01 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIMAS DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1435 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPURA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: CAIPIROSKA BAR LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANO JAMES BOVOLON	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENSÕES, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS , BARES, LANCHONETES E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1544 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA CLEUSA GENEROSO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA	AGRAVADO(S)	: LANCHES BURDOG LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1400 / 2006 - 088 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2006 - 077 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: TURSAN - TURISMO SANTO ANDRÉ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO	: RENATA PEREIRA SANTO	AGRAVADO(S)	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: NELSON NICOLAY
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RENATO RIBEIRO PAES	ADVOGADO	: REGINALDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO GREGORY
ADVOGADO	: EDDA REGINA SOARES DE GOUVÊA FISCHER	AGRAVADO(S)	: EDSON CARDOSO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1550 / 2006 - 051 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1412 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÂNIA MÁRCIA DE ALÉCIO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1445 / 2006 - 007 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: RODRIGO DURAN VIDAL
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVADO(S)	: LÚCIO ANTÔNIO LEMES
AGRAVADO(S)	: RENATO ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JUCEMAR TEIXEIRA RODRIGUES	ADVOGADO	: ÂNGELO ANTÔNIO STELLA
ADVOGADO	: DECIO HORTENCIANO JUNIOR	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1412 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RANGEL & FARIAS LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ROBERTO FERREIRA CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	PROCESSO	: AIRR - 1473 / 2006 - 001 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES
ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: JOVEM LUIZ FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ PINHEIRO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: TARCÍSIO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO	: LUIZ LEÔNIO SOARES NETO	ADVOGADO	: ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1578 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1412 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA CLEMENTE	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA RODRIGUES DUARTE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
RECORRENTE(S)	: NILTON LUIS OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA RODRIGUES DUARTE	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES
ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS	PROCESSO	: AIRR - 1495 / 2006 - 084 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVANILSON DE SOUSA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: NILTON LUIS OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	PROCESSO	: RR - 1579 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRO	ADVOGADO	: JUCEMAR TEIXEIRA RODRIGUES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRO	AGRAVADO(S)	: RANGEL & FARIAS LTDA.	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ
ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ	ADVOGADO	: ROBERTO FERREIRA CAMPOS	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 1497 / 2006 - 086 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
ADVOGADO	: IWERSON LUIZ WRONSKI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: ALMIR PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS
ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	ADVOGADO	: MARINA ONOFRE MACHADO	RECORRIDO(S)	: ALMIR PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1419 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SATURIO DEARO	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ELAINE APARECIDA DE LIMA GOBBO	PROCESSO	: AIRR - 1583 / 2006 - 341 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1499 / 2006 - 028 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE JESUS COSTA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO LINO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: VALMIR LIMA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ELISABETH TRUGLIO
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS	ADVOGADO	: IBIRACI NAVARRO MARTINS	AGRAVADO(S)	: SIVA IND. E COM. DE ARTEFEDE ARAME E AÇO
		ADVOGADO	: USINA CERRADINHO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.	ADVOGADO	: JOÃO CAPELOA DA MAIA TARENTO



PROCESSO	:	AIRR - 1599 / 2006 - 013 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SÁLVIO EDUARDO DE MENEZES MARTINS	PROCESSO	:	AIRR - 1679 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	CHARLES RENIER P. PRADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CO-OPSAUD	AGRAVANTE(S)	:	KATIANE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	:	ANTONIO BRAZ DA SILVA	PROCESSO	:	RR - 1625 / 2006 - 002 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	KAROLINNE ALESSANDRA MACIEL E SILVA
AGRAVADO(S)	:	EDIMILSON ROGÉRIO DA SILVA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	KATIANE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	:	ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	RECORRENTE(S)	:	MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.	ADVOGADO	:	ÂNGELO RONCALLI DAMASCENO SOARES
AGRAVADO(S)	:	PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	ANA CAMILA CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	CENTER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	:	BENEDITO TEODORO DE PAULA	ADVOGADO	:	RAFAEL LINS BAHIA RIBEIRO ALVES
PROCESSO	:	AIRR - 1599 / 2006 - 013 - 06 - 41 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LOURIVAL CASSIMIRO	AGRAVADO(S)	:	CENTER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 1625 / 2006 - 201 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ISABELLE NOGUEIRA LEGÍTIMO
AGRAVANTE(S)	:	FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	CENTER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ ANTONIO PASTORE	ADVOGADO	:	DELMA JACQUELINE DE ARAÚJO DANTAS
AGRAVADO(S)	:	EDIMILSON ROGÉRIO DA SILVA	ADVOGADO	:	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	PROCESSO	:	AIRR - 1679 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	AGRAVADO(S)	:	JENIVALDO PEREIRA DE LACERDA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	:	CONRADO DEL PAPA	AGRAVANTE(S)	:	SERTANEJO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	:	ANTONIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO	:	AIRR - 1631 / 2006 - 009 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MIGUEL MARIA LOPES PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1604 / 2006 - 373 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1631 / 2006 - 009 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVANTE(S)	:	CARMO DE SIQUEIRA NUNES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	PROCESSO	:	AIRR - 1708 / 2006 - 303 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARCIA DE LOURDES ANTUNES SOARES	AGRAVADO(S)	:	CLAUDINÉIA APARECIDA BARBOSA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	:	ORGANIZAÇÃO MOGIANA EDUCAÇÃO CULTURA S/S	ADVOGADO	:	MARIA ANGELICA DOS SANTOS GONZALEZ	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO	:	ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS	PROCESSO	:	AIRR - 1641 / 2006 - 101 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1611 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	KALID JORGE PAVAN
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MOJU	ADVOGADO	:	FERNANDO LUIZ DE NADAI WROBEL
AGRAVANTE(S)	:	GILBERTO ANTÔNIO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	:	ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	AGRAVADO(S)	:	IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME (INSOLVENTE CIVIL)
ADVOGADO	:	CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	:	JACINALDO DE SOUZA RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 1708 / 2006 - 303 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	GILBERTO ANTÔNIO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	:	BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	PROCESSO	:	AIRR - 1652 / 2006 - 006 - 21 - 41 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME (INSOLVENTE CIVIL)
AGRAVANTE(S)	:	GILBERTO ANTÔNIO PIRES DA SILVA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	:	MICHELE DE ANDRADE TORRANO	AGRAVANTE(S)	:	ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	AGRAVADO(S)	:	KALID JORGE PAVAN
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	:	SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	:	FERNANDO LUIZ DE NADAI WROBEL
ADVOGADO	:	PAULO LEOPOLDO DAHMER	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	:	LUIZ LEANDRO	ADVOGADO	:	GLAUCIA MARIA ASCOLI
ADVOGADO	:	RUDEGER FEIDEN	ADVOGADO	:	ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1722 / 2006 - 247 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	:	AIRR - 1662 / 2006 - 023 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	PAULO LEOPOLDO DAHMER	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.
AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	GUSTAVO HENRIQUE DIAS MARTINS
ADVOGADO	:	RUDEGER FEIDEN	ADVOGADO	:	ADRIANO FARIAS FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	JOSECARLA RANGEL DA SILVA SOARES
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO(S)	:	LOURIVAL SIQUEIRA LIMA	ADVOGADO	:	DENISE MARTINS
ADVOGADO	:	NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 1613 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 1664 / 2006 - 025 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EURICO DE JESUS TELES NETO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 1723 / 2006 - 472 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	RECORRENTE(S)	:	ROSANA GOMES COELHO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	ADVOGADO	:	ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	JFH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	ROBERTO AMARAL	RECORRIDO(S)	:	ARÊ EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	:	ARNALDO PIPEK
ADVOGADO	:	BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA	ADVOGADO	:	JOSÉ PEREZ DE REZENDE	AGRAVADO(S)	:	SALVAGUARDA SERV. DE SEGURANÇA S/C LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1613 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1667 / 2006 - 071 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BIGMIKE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	AUTOMASA MAUA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTD
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	:	CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	PAULO LEOPOLDO DAHMER	ADVOGADO	:	ROBSON FREITAS MELO	AGRAVADO(S)	:	PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	:	APARECIDO PERMONIAN PAIXÃO	ADVOGADO	:	IVAN CLEMENTINO
ADVOGADO	:	NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO	:	JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	AGRAVADO(S)	:	LUCIENE LOPES LONGO ALVES
AGRAVADO(S)	:	CARLOS RODOLFO SUDBRACK DA ROCHA	AGRAVADO(S)	:	TERRA BRASIL FLORES, PLANTAS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	:	JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	:	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 1668 / 2006 - 113 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1732 / 2006 - 064 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	SINTHORESP
AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	:	LUIZ ANTONIO DONIZETI PATRICIO NOVAIS	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO
ADVOGADO	:	RUDEGER FEIDEN	ADVOGADO	:	ANDRÉ LUIS FICHER	AGRAVADO(S)	:	BAR E LANCHES CARDOSO LTDA
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	:	TRANSCORP TRANSPORTES COLETIVOS RIBEIRÃO PRETO LTDA.	PROCESSO	:	RR - 1749 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	:	NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO	:	DIOGO SAKAMOTO PONTES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	:	CARLOS RODOLFO SUDBRACK DA ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 1676 / 2006 - 022 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	:	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	ROBSON FORTES BORTOLINI
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	RECORRIDO(S)	:	ANDREIA CANAL ZAMBOM
ADVOGADO	:	PAULO LEOPOLDO DAHMER	ADVOGADO	:	ALEXANDRE TRINDADE HENRIQUES	PROCESSO	:	AIRR - 1758 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1616 / 2006 - 018 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	OBEDÉ MACHADO BOTELHO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	JOSÉ PANDOLFI NETO	AGRAVANTE(S)	:	MARLENE DOMARASCHI
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	:	RR - 1676 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANDRÉ LUIZ MORÉGOLA E SILVA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	PAULA IARA REINALDO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	LEONARDO DE LIMA FIGUEIROA	RECORRENTE(S)	:	VALMIR ROBERTO LADEVIG	ADVOGADO	:	ELIANA TITONELE BACCELLI
ADVOGADO	:	WALDILSON DE ARAÚJO NEVES	ADVOGADO	:	JAMES BILL DANTAS	PROCESSO	:	RR - 1759 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1622 / 2006 - 003 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	VALMIR ROBERTO LADEVIG	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	RECORRIDO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	:	ROBSON FORTES BORTOLINI
ADVOGADO	:	PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO	:	SANDRA APARECIDA STOROZ	RECORRIDO(S)	:	ZILDA DIAS
			RECORRIDO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	PROCESSO	:	AIRR - 1766 / 2006 - 402 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
						AGRAVANTE(S)	:	EMILIA PORTELLA PERRONE
						ADVOGADO	:	SÉRGIO DIAS PERRONE
						AGRAVADO(S)	:	SONIA REGINA SCHMIDT
						ADVOGADO	:	ANDREIA REIS FIGUEIREDO PRIGENZI

PROCESSO	: AIRR - 1769 / 2006 - 066 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1864 / 2006 - 110 - 08 - 41 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1953 / 2006 - 009 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICAS.A.	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S)	: PEDRO SANTANA TERCIS
ADVOGADO	: JULIANA HELENA JORDÃO	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: PAULA VIRGÍNIA PEREIRA ALVES
AGRAVADO(S)	: IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ	AGRAVADO(S)	: CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.
ADVOGADO	: CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE	ADVOGADO	: RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA	ADVOGADO	: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: RICARDO ADÉLCIO RODRIGUES VIRGULINO	ADVOGADO	: SERVI-SAN LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1956 / 2006 - 063 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RONI EDSON PALLARO	ADVOGADO	: ELIZABETH MENDES BIAGIONI DE MENEZES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 1770 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1864 / 2006 - 110 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENSÕES, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS , BARES, LANCHONETES E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SERVI-SAN LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAFE SABOR LTDA ME
ADVOGADO	: IZAÍAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO	: ELIZABETH MENDES BIAGIONI DE MENEZES	PROCESSO	: RR - 1966 / 2006 - 092 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: VALÉRIA CRISTINA FURTADO DA CRUZ TOSCANO E OUTROS	ADVOGADO	: RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA	RECORRENTE(S)	: ADRIANE CLAUDIA CRUZ LEAL
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: TAMY HENRIQUE REIS GOMES
ADVOGADO	: CRISTIANE BERTI	PROCESSO	: AIRR - 1881 / 2006 - 002 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: JANILSON OTAVIANO SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES
ADVOGADO	: EMÍLIO CARLOS PIRES NUNES	AGRAVANTE(S)	: EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES	PROCESSO	: RR - 2006 / 2006 - 048 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1805 / 2006 - 271 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVANILDO LISBOA PEREIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: MÉRCIO HOMERIO BEWIAHN
RECORRENTE(S)	: ALMENAT EXTENSÃO CORPORATIVA LTDA.	ADVOGADO	: SARA CAROLINE DE ANDRADE COSTA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
ADVOGADO	: HELDER KANAMARU	PROCESSO	: AIRR - 1882 / 2006 - 128 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRIDO(S)	: ADILSON BOLFARINI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: PAULA S. THIAGO BOABAI
ADVOGADO	: LUÍS WANDERLEY ROSSETTI	AGRAVANTE(S)	: FÁBIO JOSÉ ORTIZ PATELLI	PROCESSO	: AIRR - 2009 / 2006 - 203 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1809 / 2006 - 148 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCEL GERALDO SERPELLONE	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: LOJAM COMÉRCIO DE ALIMENTOS
AGRAVANTE(S)	: SIMONE RABELO SANTOS	ADVOGADO	: CLÁUDIA N. M. GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: ELI TRINDADE
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1943 / 2006 - 203 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO OESTE DE MINAS GERAIS - COOPEROESTE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JULIO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROCHA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 2019 / 2006 - 049 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO OESTE DE MINAS GERAIS - COOPEROESTE	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: JOSÉ GOMES GALVÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
PROCESSO	: AIRR - 1823 / 2006 - 008 - 07 - 40 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: RENE VILTER WERHLI	AGRAVADO(S)	: LANCHES VILA JUSA LTDA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C E F	ADVOGADO	: CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2019 / 2006 - 054 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: LÚCIA HELENA NOGUEIRA LEITÃO	ADVOGADO	: ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: JOTUR AUTO ÔNIBUS E TURISMO JOSEFENSE LTDA.
ADVOGADO	: ANTONIO ALFREDO DE CASTRO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: GRASIELI RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 1830 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUDEGER FEIDEN	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA LUCHTEMBERG BITENCOURT
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1943 / 2006 - 203 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENNIS JOSÉ MARTINS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2022 / 2006 - 202 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: EURÍPEDES D'ARC HONORATO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
AGRAVADO(S)	: ELETRO TRES LTDA.	ADVOGADO	: RUDEGER FEIDEN	AGRAVADO(S)	: IZALTINO BARBUIO
ADVOGADO	: MARIZA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1949 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
PROCESSO	: RR - 1838 / 2006 - 003 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2054 / 2006 - 005 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA.	ADVOGADO	: ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: ESPÓLIO DE LEO DE MATTOS
ADVOGADO	: ADRIANA RIVAROLI	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: CÉLIO RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO(S)	: RÔMULO DEIVED DE ARAÚJO RIBEIRO	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. -TELES
ADVOGADO	: PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1839 / 2006 - 066 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENE VILTER WERHLI	PROCESSO	: AIRR - 2054 / 2006 - 078 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	: PIZZARIA CANTINHO ITALIANO LTDA	PROCESSO	: AIRR - 1949 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DOCERIA GEMEL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1849 / 2006 - 022 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2061 / 2006 - 333 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: NILSON VIANNA CANDIDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA "O GLOBO" SERVS DE IMPRENSA LTDA.	ADVOGADO	: JOSE UILSON MENEZES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JANETE SILVEIRA DA CUNHA
ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM	AGRAVADO(S)	: MARIA IRACI INACIO	ADVOGADO	: DANTE ALENCAR MARQUES
AGRAVADO(S)	: ULISSES NOGUEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: RUBENS BRAGA DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: JANETE SILVEIRA DA CUNHA
ADVOGADO	: EDNA APARECIDA FERRARI	PROCESSO	: RR - 1949 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN
PROCESSO	: AIRR - 1863 / 2006 - 042 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: CAMILE ELY GOMES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2101 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SUPPER MAXIM - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: CLÉRIA PAGOTTO RONCHI ZANELATO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: EDUARDO SILVEIRA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1950 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANDREA CORREA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: OVIDIO LOPES GUIMARAES JR
ADVOGADO	: MARINÊS AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNICIVIL - SOCIEDADE COOP. DE PROFISSION
PROCESSO	: AIRR - 1863 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO	: DENIS FIGUEIREDO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: MANOEL BEZERRA CABRAL	AGRAVADO(S)	: T & TEL TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ADILON ANTÔNIO DE MEIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO FADAL MAHFOUZ	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARINO VÁLIO



PROCESSO	:	AIRR - 2130 / 2006 - 066 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 2469 / 2006 - 004 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	:	RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	PROCESSO	:	RR - 2253 / 2006 - 117 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS ROSEMBERG FERNANDES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	EMMI LANCHONETE E BAR LTDA.	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	NORBERTO RODRIGUES AGUIAR NETO
ADVOGADO	:	JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	RECORRENTE(S)	:	CÍCERO MENDES DA SILVA	ADVOGADO	:	OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO
PROCESSO	:	RR - 2138 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA	PROCESSO	:	RR - 2486 / 2006 - 658 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	:	FERNANDO MENEZES CUNHA	RECORRENTE(S)	:	COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDESTE - SUDCOOP
ADVOGADO	:	FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 2254 / 2006 - 314 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO FERREIRA DAMIÃO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	LUCIANE DA SILVA CAMPANHA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	:	CLÁUDIA REGINA VERA VASQUEZ
ADVOGADO	:	INEXISTENTE NOS AUTOS	AGRAVADO(S)	:	JOAO CARLOS TAMAROSSE	ADVOGADO	:	SILVIO SIDERLEI BRAUNA
PROCESSO	:	AIRR - 2147 / 2006 - 029 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MAURO SCHEER LUIS	PROCESSO	:	AIRR - 2616 / 2006 - 513 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	RR - 2266 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.
AGRAVADO(S)	:	REFORMA DE CARROCERIAS WALMOR SAIVA LTDA.	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	:	ROBERTA CASTRO NAUFEL
ADVOGADO	:	ROBERTA D. COSTA V. FERNANDES	ADVOGADO	:	MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	AGRAVADO(S)	:	JOÃO JOSÉ ADARIO
AGRAVADO(S)	:	MANOEL MARQUES SOBRINHO	RECORRIDO(S)	:	ELANY BARBOSA MASCARELLO	ADVOGADO	:	MARIA APARECIDA DA SILVA YANO
ADVOGADO	:	HEVERTON DA SILVA LINS	ADVOGADO	:	INEXISTENTE NOS AUTOS	PROCESSO	:	AIRR - 2661 / 2006 - 471 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2158 / 2006 - 317 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2293 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	SGL ACOTEC LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ZVEIBIL INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	:	CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
ADVOGADO	:	DEJAIR DE SOUZA	ADVOGADO	:	ROSINA MARIA FERRAZ GALANTE	AGRAVADO(S)	:	PEDRO DUCHINICKY
AGRAVADO(S)	:	JOSE BATISTA AUGUSTO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUIS DE CARVALHO	ADVOGADO	:	MARCELO FLORES
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	ADVOGADO	:	GERSON JOAO BORELLI	PROCESSO	:	AIRR - 2729 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 2348 / 2006 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	:	MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	RECORRIDO(S)	:	LAURENIR PALHARES SANTOS	AGRAVADO(S)	:	DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	RR - 2378 / 2006 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ARCIDE ZANATTA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	RR - 2847 / 2006 - 138 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	RECORRENTE(S)	:	JOCELM GONÇALVES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	:	JOCELM GONÇALVES	ADVOGADO	:	WAGNER LEITE FERREIRA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO DE MATTOS	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	RECORRENTE(S)	:	JOCELM GONÇALVES	ADVOGADO	:	VALÉRIA RAMOS ESTEVES
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDSON CARLOS DE SOUZA VEIGA	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	:	JOCELM GONÇALVES	ADVOGADO	:	ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA FARIA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	ADVOGADO	:	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	:	ALDEGUNDES DE MAGALHÃES ROCHA E OUTROS
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	RECORRIDO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	:	TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	PROCESSO	:	AIRR - 2849 / 2006 - 009 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	RECORRIDO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVANTE(S)	:	TRONIC INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	ADVOGADO	:	SANDRA APARECIDA STOROZ	ADVOGADO	:	ARIEL FRANCISCO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2394 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LEOCIR MACHADO DE OLIVEIRA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CAUCAIA	PROCESSO	:	AIRR - 2941 / 2006 - 016 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	ADVOGADO	:	LINCOLN SOARES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALMEIDA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA	ADVOGADO	:	SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	PROCESSO	:	RR - 2408 / 2006 - 071 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DIRCEU SOFIATTI
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	LAÉRCIO JOSÉ PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO PARANÁ	AGRAVADO(S)	:	WRITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	HATSUO FUKUDA	PROCESSO	:	AIRR - 2948 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO PARANÁ	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	ADVOGADO	:	LEANDRO JOSÉ CABULON	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA CENTRO UNIV S CAM
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	JAQUELINE ALBERTON	ADVOGADO	:	ANA MARIA PEDREIRA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	LAERCION ANTÔNIO WRUBEL	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA CENTRO UNIV S CAM
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	RECORRIDO(S)	:	JAQUELINE ALBERTON	ADVOGADO	:	JULIANA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	ADVOGADO	:	VINICIUS ANTONIO GAFFURI	AGRAVADO(S)	:	CHRISTIAN RUGGIERO DE CARVALHO
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2438 / 2006 - 010 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DAVID LEITE ROSA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 3087 / 2006 - 026 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CARLOS MADEIRA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DIBENS S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLA STEIN DE LUCCA C. PEREIRA	ADVOGADO	:	CARLA CORRÊA FAVILLA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 2449 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ROSEMERI FRANCISCA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	ARAMIS CABEDA FARIA
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	AGRAVANTE(S)	:	PAULO ROBERTO PADILHA	AGRAVADO(S)	:	PROREVENDA - PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	REGIANE CRISTINA FERREIRA BRAGA	ADVOGADO	:	SILVANA COLUSSI
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	:	ASSOCIAÇÃO ITAQUERENSE DE ENSINO	PROCESSO	:	AIRR - 3087 / 2006 - 026 - 12 - 41 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	ADVOGADO	:	MARCOS ROGÉRIO ORITA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	PROCESSO	:	AIRR - 2468 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PROREVENDA - PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	CARLA CORRÊA FAVILLA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO GATO PRETO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ROSEMERI FRANCISCA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOBRINHO, HEVERTON DA SILVA LINS	ADVOGADO	:	SÔNIA MARIA RIBEIRO	ADVOGADO	:	ARAMIS CABEDA FARIA
ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	AGRAVADO(S)	:	HERNANDES COELHO DE ALENCAR	AGRAVADO(S)	:	BANCO DIBENS S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 2174 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	BENITO CACCIA ROSALEM	ADVOGADO	:	CARLA CORRÊA FAVILLA

PROCESSO	: AIRR - 3161 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4090 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 9351 / 2006 - 005 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO PECÚNIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO	: JOICE RAMOS MIRANDA	ADVOGADO	: MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO
AGRAVADO(S)	: WANDERLEY DOS SANTOS GASPAR	AGRAVADO(S)	: SOCIALCRED - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE CRÉDITO E COBRANÇA	AGRAVADO(S)	: LEONILDA SANTOS SCHEID
ADVOGADO	: ALFREDO LUÍS ALVES	ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	ADVOGADO	: GRAZIELLE CAMARGO NETO
PROCESSO	: AIRR - 3305 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUSANA APARECIDA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: REGINALDO MENDONÇA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 9993 / 2006 - 652 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RENAULT DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 4175 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: MARCELO MACIOSKI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS KEPKA	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON - SINDICATO DOS TRABALHADORES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
ADVOGADO	: MARCELO DE OLIVEIRA LOBO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO	AGRAVADO(S)	: KID ROBERTO DIAS LEITE
PROCESSO	: RR - 3323 / 2006 - 030 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JFA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: ADEMIR DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 4369 / 2006 - 008 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 11337 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARAIPABA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: HUMBERTO LOPES CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO BENTO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ELIZABETH MENDES ALMEIDA ROCHA	ADVOGADO	: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO	ADVOGADO	: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JANDIRA DO ROCIO MARTINS	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO	: RR - 3333 / 2006 - 030 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: JACKSON SÖNDHAL DE CAMPOS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 4536 / 2006 - 030 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 16285 / 2006 - 028 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARAIPABA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: HUMBERTO LOPES CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRIDO(S)	: MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ DE SOUSA REBOUÇAS FILHO	AGRAVADO(S)	: CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ISRAEL SANTOS DE SOUSA	ADVOGADO	: MARLI BATISTA
PROCESSO	: AIRR - 3338 / 2006 - 084 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ILANA CYSNE SANTA CRUZ MARQUES	ADVOGADO	: GRAZIELLE CAMARGO NETO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 4763 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 71066 / 2006 - 021 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINTSHOGASTRO/SPR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVANTE(S)	: J. V. PARTICIPAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: LORENA GRILL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: LUZIANA PEDROSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JULIANA FERREIRA ANTUNES DUARTE	AGRAVADO(S)	: DIONARA FAST FOOD LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BARRETO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 3446 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 5068 / 2006 - 018 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEX PANERARI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 78004 / 2006 - 664 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO CORRETORA DE VALORES MOBILIARIO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: ADRIANE PIECHNIK BARROS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S	RECORRIDO(S)	: JOÃO PEDRO ALVES	ADVOGADO	: ANNA CAROLINA DE BARROS
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: FERNANDA ARANTES MANSANO TRIBULATO	AGRAVADO(S)	: SILVIA HELENA COSTA PONTEDURA
AGRAVADO(S)	: JEFFERSON TADRA RAUCCI	PROCESSO	: AIRR - 5177 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLYAN ROWER SOARES
ADVOGADO	: FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 2 / 2007 - 016 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3462 / 2006 - 661 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP	AGRAVADO(S)	: ANGELA MARIA MARTINEZ PASCOA	ADVOGADO	: JAIR CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: OSVALDO MARQUES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: GARALDO MUNIZ DE FARIAS
AGRAVADO(S)	: VALTER ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	ADVOGADO	: MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 5433 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3606 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: CAMILA LOPES ALVES
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	ADVOGADO	: CÉSAR LUÍS PIVA
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAMILA LOPES ALVES
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE SÃO PAULO I LTDA.	PROCESSO	: CARLOS ROBERTO RIBEIRO	ADVOGADO	: WILMA ANNA DINNEBIER
ADVOGADO	: WALTER AROCA SILVESTRE	AGRAVADO(S)	: AIRR - 5999 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BONA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 3611 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5999 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LIANE RITTER LIBERALI
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 8 / 2007 - 006 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: POLYFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: ROSANGELA APARECIDA DE MELO	ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO PIRES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALDO CAVALHEIRO LISBOA
AGRAVADO(S)	: JUCINEI SANTOS DE MELLO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO	ADVOGADO	: VIVIANE SEMIRUCHA
ADVOGADO	: EMERSON EDUARDY SENKO	ADVOGADO	: NASSER AHMAD ALLAN	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
PROCESSO	: AIRR - 3638 / 2006 - 660 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7164 / 2006 - 036 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 11 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ENSACADEIRA SAT PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HONORINO PERETTI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO JUNKES	ADVOGADO	: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
ADVOGADO	: OLINDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 3713 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 7468 / 2006 - 034 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE	RECORRENTE(S)	: JOÃO SAMIR BRAND	ADVOGADO	: CARMELA CAROLINA COVELLO DE GODOY
ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ PIVA	ADVOGADO	: CLAUDIR ALVES DE LIMA
AGRAVADO(S)	: JOYCE CORDEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO GREGORY
ADVOGADO	: SUZANA CARNEIRO ZUCATTO	ADVOGADO	: MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 15 / 2007 - 050 - 12 - 41 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3901 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 9342 / 2006 - 005 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: BETY CONCEIÇÃO MINATTI
AGRAVANTE(S)	: GRADBA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	ADVOGADO	: RODRIGO OCTÁVIO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSE BORGES DE MORAIS JUNIOR	ADVOGADO	: MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: ÉPOKA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	ADVOGADO	: MARLENE DE CAMARGO	ADVOGADO	: EDSON MACIEL MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES NETO	ADVOGADO	: GRAZIELLE CAMARGO NETO	PROCESSO	: AIRR - 15 / 2007 - 050 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS	AGRAVADO(S)	: CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 4036 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO		AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO		ADVOGADO	: EDSON MACIEL MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG COM HOT E SIM DE SP	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: BETY CONCEIÇÃO MINATTI
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO		ADVOGADO	: RODRIGO OCTÁVIO ROSA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: THER BURGER LANCHES LTDA EPP				
ADVOGADO	: THIAGO MOREDO RUIZ				



PROCESSO	: AIRR - 16 / 2007 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 64 / 2007 - 002 - 13 - 41 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 100 / 2007 - 053 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: PROJECTTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: ALISUL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: ACÁCIO WILDE EMILIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA DE ANDRADE DE GODOY PEIXOTO	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
AGRAVADO(S)	: LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LUIZ RICARDO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO	: DJALMA FARAH CLEMENTE	ADVOGADO	: JOÃO NUNES DE CASTRO NETO	ADVOGADO	: JOSÉ LÁZARO DE BARROS
PROCESSO	: AIRR - 20 / 2007 - 041 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 101 / 2007 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES DANTAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: RICARDO SILVEIRA JUNIOR	PROCESSO	: RR - 67 / 2007 - 053 - 18 - 00 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REDE ELETROSOM LTDA.
ADVOGADO	: NIVALDO PEDRO DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ROGÉRIO BENTO DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: REAL EXPRESSO LTDA.	RECORRENTE(S)	: GILBERTO ALVES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MARCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: CAIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: EDSON VERAS DE SOUSA	ADVOGADO	: LEÔNCIO GONZAGA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: REAL EXPRESSO LTDA.	RECORRIDO(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 108 / 2007 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS DA SILVA ALVES	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 33 / 2007 - 060 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 75 / 2007 - 022 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARA PONTES DE OLIVEIRA OTERO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BANABUIU	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO SILVA
ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO	: JOSÉ ALENCAR SALES	ADVOGADO	: ALVIMAR DA LUZ DIAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRIDO(S)	: ANTONIO EUDASIO AGUIAR RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 113 / 2007 - 005 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: VÍTOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE	ADVOGADO	: EDIL DE CASTRO CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: ANIZIO EDUARDO COURA	PROCESSO	: AIRR - 82 / 2007 - 134 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUPERMERCADO EXTRA
ADVOGADO	: JÚLIO MAGALHÃES PIRES DUARTE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: EDUARDO SERRANO DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 34 / 2007 - 658 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUPERMERCADO EXTRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MIROCEM FERREIRA LIMA
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME	AGRAVADO(S)	: COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUPERMERCADO EXTRA
ADVOGADO	: BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO MÁRCIO PADILHA	ADVOGADO	: JULIANA DA SILVA AGUIAR E OUTROS
AGRAVADO(S)	: ELZA RIBEIRO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ELOISIO AUGUSTO CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: THIAGO MONTEIRO ANGEIRAS
ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	ADVOGADO	: PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES	ADVOGADO	: EMÍLIO CARLOS PIRES NUNES
PROCESSO	: AIRR - 35 / 2007 - 451 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PERTENÇA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 114 / 2007 - 023 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. - CORPSERVICE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COPELMI MINERAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: THALES ROBERTO FURTADO MORAIS	AGRAVANTE(S)	: MARIA AURINETE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: SUPORTE RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: COPELMI MINERAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA NAVES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: RAQUEL BERNARDES	AGRAVADO(S)	: ACS - ALGAR CALL CENTER SERVICE S.A.	ADVOGADO	: INDÍO BRASIL LEITE
AGRAVADO(S)	: GILBERTO KUBALL	ADVOGADO	: LISMARA PACHECO FERREIRA KÔMEL	PROCESSO	: AIRR - 117 / 2007 - 007 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: LIDIA LONI JESSE WOIDA	PROCESSO	: AIRR - 85 / 2007 - 641 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 40 / 2007 - 801 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA	ADVOGADO	: CHARLES VENDELINO SCHNEIDER	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MANOEL RENATO MEYER PEREIRA BITTENCOURT	AGRAVADO(S)	: LORENI TERESINHA PRIMAZ BONES	ADVOGADO	: CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA	ADVOGADO	: JOSÉ ORLANDO SCHÄFER	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2007 - 020 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO RICARDO DA SILVEIRA MAGIRENA	PROCESSO	: AIRR - 88 / 2007 - 089 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: NILZA RODRIGUES DA MAIA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: VICENTE MAJÓ DA MAIA	AGRAVANTE(S)	: RONIVON LOURENCO DA SILVA	ADVOGADO	: ALUÍSIO COUTINHO GUEDES PINTO
PROCESSO	: AIRR - 44 / 2007 - 641 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: NELINHO CAMARGO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO USIMEC LTDA.	ADVOGADO	: MIGUEL TELLES DE CAMARGO
AGRAVANTE(S)	: NOEDI CASAGRANDE	ADVOGADO	: LUCIANA CÔRTEZ CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2007 - 401 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: NOEDI CASAGRANDE	PROCESSO	: AIRR - 89 / 2007 - 019 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: AIRTON JOBAR DE MOURA (ESPÓLIO DE)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - SUPERMERCADOS COMPER
ADVOGADO	: WALTER JOEL DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO
PROCESSO	: AIRR - 54 / 2007 - 841 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MATIAS DE ARAÚJO NETO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE AUGUSTO SIQUEIRA LEITE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: JUCIMAR MARTINS FONSECA	ADVOGADO	: TADEU TREVISAN BUENO
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RITA HELENA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2007 - 015 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 90 / 2007 - 641 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: GIPSOCAR LTDA.
ADVOGADO	: EDUARDO CARINGI RAUPP	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL	ADVOGADO	: PAULO TADEU REIS MODESTO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL	ADVOGADO	: CHARLES VENDELINO SCHNEIDER	AGRAVADO(S)	: GILENO DE BRITO DIAS
ADVOGADO	: TÂNIA BEATRIZ ALVES SOARES	AGRAVADO(S)	: HILDA MARISTELA SMANIOTTO HANSEN	ADVOGADO	: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
PROCESSO	: AIRR - 58 / 2007 - 009 - 23 - 40 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ORLANDO SCHÄFER	PROCESSO	: AIRR - 125 / 2007 - 002 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 92 / 2007 - 063 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - SUPERMERCADOS COMPER
ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ADVOGADO	: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO
AGRAVADO(S)	: VANESSA ITAMARA LEITE	ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS PONTES	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE AUGUSTO SIQUEIRA LEITE
ADVOGADO	: ANDRÉA MARIA ZATTAR	AGRAVADO(S)	: RENALVO FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: TADEU TREVISAN BUENO
PROCESSO	: AIRR - 62 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUTERO GOMES BELEZA	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2007 - 015 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 97 / 2007 - 022 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: ALINE RIBEIRO DE MORAES
ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: PEDRO DELFINO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	: CTIS INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: CASSIUS ANDRÉ VILANDE	AGRAVADO(S)	: PÃES E DOCES CENTER JOTAS LTDA.	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 64 / 2007 - 002 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO RAMOS DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 132 / 2007 - 541 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 98 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG
ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES DANTAS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
AGRAVADO(S)	: LUIZ RICARDO BARBOSA	ADVOGADO	: LEONARDO CANABRAVA TURRA	AGRAVADO(S)	: VÍTOR ALCEU DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOÃO NUNES DE CASTRO NETO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA MACIEL DE SOUZA	ADVOGADO	: VÍTOR ALCEU DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA		

PROCESSO	: AIRR - 138 / 2007 - 105 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 169 / 2007 - 096 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 211 / 2007 - 073 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALÚRGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: M & G FIBRAS E RESINAS LTDA.
ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: ALAN VAGNER SCHMIDEL	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: JAYNNER DIAS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ALVACY SOUZA LIMA	AGRAVADO(S)	: JACIEL SEBASTIÃO DIAS
ADVOGADO	: JÚLIO COUTO FILHO	ADVOGADO	: ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO	ADVOGADO	: PAULINO ZONTA
AGRAVADO(S)	: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 172 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 215 / 2007 - 073 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE AZEVEDO MARQUES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 139 / 2007 - 073 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES	ADVOGADO	: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
AGRAVANTE(S)	: RICARDO LUIZ BATISTA	AGRAVADO(S)	: ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO BENEDITO BARBOSA
ADVOGADO	: PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ	ADVOGADO	: ALMIR NICOLAU PERIUS	ADVOGADO	: PEDRO FABIANO DE MENDONÇA CHAVES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO BENEDITO BARBOSA
ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 139 / 2007 - 004 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NÚBIA REIS DA SILVA SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 215 / 2007 - 073 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: WELITON DA SILVA MARQUES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MANOEL DA LUZ	AGRAVADO(S)	: SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO BENEDITO BARBOSA
ADVOGADO	: EUMAR EUGENIO DE LIMA	ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S)	: CLODOMIR LEITE DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 179 / 2007 - 005 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO BENEDITO BARBOSA
ADVOGADO	: EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: PEDRO FABIANO DE MENDONÇA CHAVES
PROCESSO	: AIRR - 143 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE	ADVOGADO	: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: MARILZA SILEIA DE ALMEIDA JOTA	PROCESSO	: AIRR - 218 / 2007 - 662 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELA FARNEDA	ADVOGADO	: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 186 / 2007 - 131 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ADÃO ELVIS SCHOTT GRADASCHI
AGRAVADO(S)	: HARDI ENIO WEIMER	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO
ADVOGADO	: DANIEL PAULO FONTANA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: VALDIR TADEU LOURENÇO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 144 / 2007 - 015 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ILSO TESSMER	PROCESSO	: AIRR - 220 / 2007 - 003 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 195 / 2007 - 016 - 08 - 41 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA REGINA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRA TEIXEIRA CARMO E SOUSA
ADVOGADO	: AMÉRICO PAES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TRANSNV - TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO NA-VEGAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: ALESSANDRA TEIXEIRA DO VALE	AGRAVADO(S)	: ZEAD LIVROS DIDÁTICOS LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO	ADVOGADO	: SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES
PROCESSO	: AIRR - 146 / 2007 - 144 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUY GUILHERME PAUXIS ABEN ATHAR	PROCESSO	: AIRR - 221 / 2007 - 801 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: MANUEL JORGE DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS	ADVOGADO	: DANIELLY GAYA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA
ADVOGADO	: MARIA SUELI ANDRÉOLI DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 195 / 2007 - 016 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL RENATO MEYER PEREIRA BITTENCOURT
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA
ADVOGADO	: NILTON AGOSTINI VOLPATO	AGRAVANTE(S)	: TRANSNV - TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO NA-VEGAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: PAULO RICARDO DA SILVEIRA MAGIRENA
PROCESSO	: AIRR - 146 / 2007 - 104 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUY GUILHERME PAUXIS ABEN ATHAR	AGRAVADO(S)	: JALILA ATIEH HAMMUDEH
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO	PROCESSO	: AIRR - 224 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	ADVOGADO	: RUY GUILHERME PAUXIS ABEN ATHAR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: MANUEL JORGE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: CARLA MARIA PINHEIRO LEAL	ADVOGADO	: DANIELLY GAYA DE SOUZA	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO	: CLAUDEMIRO NUNES NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 199 / 2007 - 061 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 149 / 2007 - 131 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: R. M. ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BENJAMIN MÁRIO GERMINIANI
AGRAVANTE(S)	: CRAX - SOCIEDADE DE PESQUISA, DE MANEJO E DE REPRODUÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	PROCESSO	: RR - 227 / 2007 - 013 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA FABRÍCIO DA COSTA FILHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ADELSON RODRIGUES SILVA	ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELE-MARKETING LTDA.
ADVOGADO	: GRACE LUCIANE EUFRASIO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS	ADVOGADO	: FERNANDO SCHLIEPER
PROCESSO	: AIRR - 151 / 2007 - 096 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRR - 202 / 2007 - 147 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MDV - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2007 - 005 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: WAL MART DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A.	RECORRIDO(S)	: SOLANGE DE FATIMA RAMINELTI
AGRAVADO(S)	: EDNILSON JOSÉ COIMBRA	ADVOGADO	: CLEBER ROBERTO BIANCHINI	ADVOGADO	: MAURO JOSÉ AUACHE
ADVOGADO	: ALBERTO PEREIRA COELHO	AGRAVADO(S)	: REFLORESTAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ALIADOS S/C LTDA.	PROCESSO	: RR - 229 / 2007 - 205 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 158 / 2007 - 056 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO COSTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MÔNICA C. DE SOUZA MARTINS	RECORRENTE(S)	: PONTE IRMÃO & CIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2007 - 005 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: CLAUBER NASCIMENTO PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: DELLA SPINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: L.S. COMBUSTÍVEIS LTDA.	ADVOGADO	: JEAN E SILVA DIAS
PROCESSO	: ROAC - 158 / 2007 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAMILA TAVARES	PROCESSO	: AIRR - 231 / 2007 - 040 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ANDERSON CLAYTON SILVA SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: REGINALDO DE SOUSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: PEDRO RALIN PIRES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: VERA REGINA COTRIM DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2007 - 106 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLS EMPREITEIRA LTDA.
RECORRIDO(S)	: BOMBRIEL S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO MELO
ADVOGADO	: SAMANTHA CHADDAD DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ARI VIEIRA FONSECA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS PINTO SIMPLICIO
PROCESSO	: AIRR - 161 / 2007 - 073 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALÚSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA MARIANO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A.
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO	: EUCLYDES JOSÉ MARCHI MENDONÇA
ADVOGADO	: ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ				
AGRAVADO(S)	: A.A. BAR E LANCHONETE LTDA. - ME				



PROCESSO	:	AIRR - 237 / 2007 - 108 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 276 / 2007 - 311 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 337 / 2007 - 014 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª RE-GIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	:	RAPHAEL LOBÃO CECIM	ADVOGADO	:	LUCAS VENTURA CARVALHO DIAS	AGRAVADO(S)	:	LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	D SERVICE LTDA.	AGRAVADO(S)	:	EDILEUSA MUNIZ BARRETO INACIO DE SOUZA	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS DE LIMA
AGRAVADO(S)	:	JÚLIO CÉZAR SOARES DOS SANTOS	ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ADVOGADO	:	GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 276 / 2007 - 134 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	TERSON RIBEIRO CARVALHO
PROCESSO	:	AIRR - 244 / 2007 - 561 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 341 / 2007 - 011 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	:	PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO	:	AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL FÊMINA S.A.
ADVOGADO	:	DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ROBERTO ROCHA	ADVOGADO	:	ANDRÉA OLICHESKI MORAIS
AGRAVADO(S)	:	VITOR ALCEU DOS SANTOS	ADVOGADO	:	JOEL ALVES MATOS	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL FÊMINA S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 244 / 2007 - 761 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 278 / 2007 - 059 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	ELECI CONCEIÇÃO DE CARVALHO MOREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADO	:	RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	PROCESSO	:	AIRR - 342 / 2007 - 312 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S)	:	OSMAR DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	RENATO DA SILVA MOURA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	ESTER FRITSCH KOCH	ADVOGADO	:	JOSÉ SOARES DE AMORIM	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ VALDÊNIO CORIOLANO DE MELO
PROCESSO	:	AIRR - 245 / 2007 - 003 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 285 / 2007 - 018 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	MARIA SOCORRO BEZERRA CHAVES
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
AGRAVANTE(S)	:	PAULO ROBERTO CORTABITART	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	PAULO AMÉRICO PASSOS BRITO
ADVOGADO	:	FILIPE BERGONSI	ADVOGADO	:	MATIAS DE ARAÚJO NETO	PROCESSO	:	AIRR - 344 / 2007 - 201 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	:	PAULO ROBERTO CORTABITART	AGRAVADO(S)	:	MÁRCIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	PEDRO LUIS DO ROZARIO XAVIER	ADVOGADO	:	KÁREN SANTOS DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	:	PAULO ROBERTO CORTABITART	PROCESSO	:	AIRR - 286 / 2007 - 263 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	GEORGE DE LUCCA TRAVERSO
ADVOGADO	:	DEISIANE ANZOLIN	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	:	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	RUDEGER FEIDEN
ADVOGADO	:	ELIZABETH FERNANDES MIDON	ADVOGADO	:	MÁRCIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	:	AIRR - 246 / 2007 - 018 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	KÁREN SANTOS DE LIMA	ADVOGADO	:	ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 286 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	PAULO LEOPOLDO DAHMER
ADVOGADO	:	CLÉLIA SCAFUTO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S)	:	ISABEL CRISTINA CORDEIRO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	AMÉRICO PAES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	CARLOS LEÃO ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	MAURO BARRETO PAIXÃO
PROCESSO	:	AIRR - 250 / 2007 - 051 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 299 / 2007 - 017 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 344 / 2007 - 201 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE COLORADO DO OESTE LTDA. - COLCREDI	AGRAVANTE(S)	:	ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	VALMIR BURDZ	ADVOGADO	:	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S)	:	EDIR MACEDO	AGRAVADO(S)	:	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	:	PAULO LEOPOLDO DAHMER
ADVOGADO	:	MAURI CARLOS MAZUTTI	ADVOGADO	:	ZENAIDE HERNANDEZ	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	:	AIRR - 251 / 2007 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 322 / 2007 - 041 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	MAURO BARRETO PAIXÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	:	COMIDA CASEIRA EMBALADA LTDA.	ADVOGADO	:	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO	:	MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO	ADVOGADO	:	VANDERLEI JOSÉ FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	:	JOSE ORCULINO CABRAL FILHO	AGRAVADO(S)	:	ROSELI LIMIRIO FERREIRA	ADVOGADO	:	RUDEGER FEIDEN
ADVOGADO	:	SORAJANE ALVARENGA PIMENTA	ADVOGADO	:	IRINEU HENRIQUE ROSA	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	:	AIRR - 264 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 329 / 2007 - 541 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	GEORGE DE LUCCA TRAVERSO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 346 / 2007 - 059 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	:	FRIGORÍFICO ALVORADA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	EDUARDO FELIPE MACHADO SILVEIRA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALVES SOBRINHO	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO LEO RODRIGUES	ADVOGADO	:	EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
ADVOGADO	:	SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 331 / 2007 - 012 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	:	SILVESTRE MODESTO GOMES FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 266 / 2007 - 032 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª RE-GIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	S.A. CONSTÂNCIO VIEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 346 / 2007 - 006 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	:	DEGRAUS DANCETERIA LTDA. - ME	ADVOGADO	:	ANSELMO VASCONCELOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	NILTOM EDGARD MATTOS MARENA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANSELMO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AGRAVADO(S)	:	JONATHA BATISTA DORNELLES, MENOR REPRESENTADO P/ SUA AVÓ MARIA DO SOCORRO VIEIRA	ADVOGADO	:	ROBERTA GOIS DE ANDRADE MENDONÇA	ADVOGADO	:	PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
ADVOGADO	:	JOÃO ALBERTO CHAGAS MUNIZ	PROCESSO	:	AIRR - 336 / 2007 - 005 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
PROCESSO	:	AIRR - 274 / 2007 - 127 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª RE-GIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	VICTOR HUGO MOTTA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	S.A. CONSTÂNCIO VIEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 351 / 2007 - 007 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SERVI-SAN LTDA.	ADVOGADO	:	ANSELMO VASCONCELOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	IVANA MARIA FONTELES CRUZ	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANSELMO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ	ADVOGADO	:	ROBERTA GOIS DE ANDRADE MENDONÇA	ADVOGADO	:	FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI
ADVOGADO	:	RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 337 / 2007 - 005 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA
PROCESSO	:	AIRR - 275 / 2007 - 021 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	CRISTINA KANAN BERGMAN
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	ELMO CALÇADOS S.A.	AGRAVADO(S)	:	VALERIO CRISTIANO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	CLAUDIA FERREIRA LEITE	ADVOGADO	:	MARCOS THADEU DE OLIVEIRA E BRITTO	PROCESSO	:	AIRR - 352 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
ADVOGADO	:	ALLYSSON PEREIRA CAMPOS	AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO FAGUNDES DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	CLAUDIA FERREIRA LEITE	ADVOGADO	:	SARAH MORAIS EMERICK REIS	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC
ADVOGADO	:	RODNEY FERNANDES DO ESPIRITO SANTO	PROCESSO	:	AIRR - 337 / 2007 - 541 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	LAÉRCIO CADORE
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC
ADVOGADO	:	MIRTES DA PIEDADE MOREIRA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
			ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	EDEMAR LOPES DE AQUINO
			AGRAVADO(S)	:	ANTONIO SANGIOVO	ADVOGADO	:	EUCLIDES BERNARDES DA SILVA

PROCESSO	: AIRR - 354 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 435 / 2007 - 002 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO FRANCISCO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SIDNEY MIGUEL MARTINS	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	ADVOGADO	: ANA JULIA RIBEIRO FERREIRA MAIA
ADVOGADO	: SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: EDITORA FAPI LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 368 / 2007 - 064 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: JOSÉ SENA REIS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: NELSON AZEVEDO DRUMOND DE MELLO	PROCESSO	: AIRR - 435 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV S HOSP GASTRO SP	PROCESSO	: AIRR - 396 / 2007 - 102 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVADO(S)	: LANCHETERIA PREDIO E LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DISTRITO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: IVONE PEREIRA DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 368 / 2007 - 281 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAMILA EVANS DOS SANTOS	ADVOGADO	: SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 438 / 2007 - 131 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESTEIO	AGRAVADO(S)	: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 408 / 2007 - 124 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REAL ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESTEIO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO CORRÊA BARLEM	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S)	: MANOEL RAIMUNDO ALVES
AGRAVADO(S)	: DORALICE RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO	ADVOGADO	: BRUNO CORRÊA LAMIS
ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI	AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE ZOCCAL DE SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 443 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 368 / 2007 - 011 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDREY MARCEL GRECCO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 418 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: ORZIL PEDROSO FERNANDES
AGRAVADO(S)	: DELFINO SILVA CARVALHO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 451 / 2007 - 135 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 369 / 2007 - 076 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARMEN LORENA CORREA SEVERO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 420 / 2007 - 401 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINTRACOOP
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LUCIANA REIS MADEIRA
AGRAVADO(S)	: EDILETE BOGARIM DOS SANTOS MEDINA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINTRACOOP
ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	ADVOGADO	: ROSALBA MARIA BARROS PEREZ	ADVOGADO	: KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 372 / 2007 - 012 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IDETE CREMONINI VANONI	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA. - COPERVALE
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RICARDO CERATTI MANFRO	ADVOGADO	: SONIA MARIA FERNANDES DAMASIO
AGRAVANTE(S)	: FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	PROCESSO	: AIRR - 423 / 2007 - 010 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GOVERNADOR VALADARES - SECOM
ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: PEDRO MOREIRA DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: CENIRA ALINE ULQUIM IVO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV
PROCESSO	: AIRR - 374 / 2007 - 107 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA HELENA BOOS	ADVOGADO	: ÉLCIO ROCHA GOMES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ALTAIR PACHECO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - SINTINA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: RICARDO RODA	ADVOGADO	: NICOMEDES CÔRNELIO DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	PROCESSO	: AIRR - 424 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 455 / 2007 - 016 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SAMARA SILVA COURI SOARES DE MOURA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA
PROCESSO	: AIRR - 374 / 2007 - 011 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	ADVOGADO	: MARCELO MENDES DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: ISIDORO ANTÔNIO OLIARI	AGRAVADO(S)	: NEFERTITI GOMES BOBROV
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 424 / 2007 - 010 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDOVAL CURADO JAIME
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 458 / 2007 - 089 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: V J SUSHI BAR LTDA (ME)	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 381 / 2007 - 031 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE APUCARANA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: NIEDIA DIAS DA SILVA	ADVOGADO	: EDNA LUIZA CORDEIRO FABIANO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	: FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTICO MARTINS NETO
AGRAVADO(S)	: ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 425 / 2007 - 003 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO APARECIDO MICHELIN
ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 464 / 2007 - 140 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 384 / 2007 - 872 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAMILLA SOUTO MARTINS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: OCLÉCIO ASSUNÇÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO FRIGOPRATA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VERATI & CAMPOS LTDA.	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
ADVOGADO	: CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS VINHA	AGRAVADO(S)	: FABIANA VIANA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO MAURO RUIZ	PROCESSO	: AIRR - 429 / 2007 - 311 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: WELBER NERY SOUZA
ADVOGADO	: EVANDRO BUENO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 467 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 384 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONSEL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÓDF	AGRAVADO(S)	: MARCELO BEZERRA DE MELO	ADVOGADO	: SÉRGIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: LUIS MAURÍCIO LINDOSO	ADVOGADO	: LÚCIA MARIA CARDOZO GOMES	AGRAVADO(S)	: DIELY JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO
AGRAVADO(S)	: ISLANEIDE CARVALHO SILVA	PROCESSO	: RR - 431 / 2007 - 333 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: TELÊMACO BRANDÃO
ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA NÓBREGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 470 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 386 / 2007 - 011 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVANTE(S)	: DISTRITO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
AGRAVADO(S)	: MARIA LOURENÇA DE GUSMÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA GEHRKE	AGRAVADO(S)	: VERÔNICA INÁCIO GOMES
ADVOGADO	: INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: CÉLIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	ADVOGADO	: ELIANE TONELLO	PROCESSO	: AIRR - 471 / 2007 - 373 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA DE PELES PAMPA LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
		ADVOGADO	: CAMILE ELY GOMES	AGRAVANTE(S)	: VERA MARIA HEYLMANN E REJANE CRISTINA ROSINI MARTINS
		PROCESSO	: AIRR - 434 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO FERNANDES BECKER
		RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
		ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI		
		AGRAVADO(S)	: CLAUDINÉIA FLORENTINO LIMA GUSMÃO		
		ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS		



PROCESSO	:	AIRR - 471 / 2007 - 371 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 540 / 2007 - 027 - 13 - 40 - 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 572 / 2007 - 006 - 08 - 40 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	PAULO WALDIR LUDWIG	AGRAVANTE(S)	:	BRATEST S.A.	AGRAVANTE(S)	:	TICIANA SOUZA MUNIZ
ADVOGADO	:	DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO	:	ADONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	:	ANDRÉ BENDELACK SANTOS
AGRAVADO(S)	:	DÉRCIO VIRGÍLIO SCHAEFFER	AGRAVADO(S)	:	MARLEIDE FERREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO	:	GUSTAVO FERNANDES BECKER	ADVOGADO	:	WILSON JOSÉ DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM
PROCESSO	:	AIRR - 472 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 540 / 2007 - 511 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 572 / 2007 - 008 - 21 - 40 - 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	RM NOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO	:	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	EDUARDO SERRANO DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA	AGRAVADO(S)	:	ERNESTO WEBER	AGRAVANTE(S)	:	RM NOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO	:	RICARDO MIRICO ARONIS	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 005 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MIROCEM FERREIRA LIMA
AGRAVADO(S)	:	JOSINO RODRIGUES DA SILVA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	RM NOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO NUNCIO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE	ADVOGADO	:	JULIANA DA SILVA AGUIAR E OUTROS
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	:	ARLETE MESQUITA	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	EMÍLIO PAPALÉO ZIN	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	ADVOGADO	:	MAURÍLIO BESSA DE DEUS
PROCESSO	:	AIRR - 473 / 2007 - 010 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 545 / 2007 - 001 - 24 - 40 - 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VERÔNICA SIMONETTI VASCONCELOS
AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S)	:	VITÓRIO MARCOS TOFFOLI	ADVOGADO	:	AUGUSTO CÉZAR BESSA DE ANDRADE E OUTROS
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA DE BARROS	ADVOGADO	:	LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	PROCESSO	:	AIRR - 581 / 2007 - 139 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	AGRAVADO(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 480 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 548 / 2007 - 139 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	LEANDRO GIORNI
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	LUCIANA APARECIDA NICOLAU
ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVADO(S)	:	ADRIANA ALVES DUQUE	ADVOGADO	:	VANESSA DE CASTRO CAVALCANTI
AGRAVADO(S)	:	IRLEI TEIXEIRA BASTOS	ADVOGADO	:	ARTHUR SALAZAR COUTINHO	AGRAVADO(S)	:	ROSCHE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	:	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 584 / 2007 - 102 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 508 / 2007 - 071 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADRIANA DORADO TÓRRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 555 / 2007 - 114 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO	:	AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	:	SIDMARA ECILA FERRI	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	:	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	VANESSA FRANCISCA ALVES	AGRAVADO(S)	:	EDITH FARIAS PINHEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 509 / 2007 - 092 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SANDRO COSTA DOS ANJOS	PROCESSO	:	AIRR - 584 / 2007 - 007 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	ADVOGADO	:	ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVANTE(S)	:	ALBERTO LUIZ COSTA PINTO BRANDÃO
ADVOGADO	:	RODRIGO VIANNA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
AGRAVADO(S)	:	VALMIR BISPO	ADVOGADO	:	CARLA PATRÍCIA DE MOURA CASTRO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
ADVOGADO	:	GENTIL CÂNDIDO DINIZ VIANA	PROCESSO	:	AIRR - 556 / 2007 - 002 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOÃO AMÍLCAR VALLE ABOUD
PROCESSO	:	AIRR - 517 / 2007 - 098 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 585 / 2007 - 086 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	WANDA DE FATIMA ALMEIDA DUMONT	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP
ADVOGADO	:	BERNARDO SOARES CRUZ	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	LEONICE APARECIDA MENDES LOBENWEIN	ADVOGADO	:	ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVADO(S)	:	PIZZARIA TORRES LTDA.
ADVOGADO	:	JOAQUIM FELÍCIO DO CARMO VALE	PROCESSO	:	AIRR - 559 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 595 / 2007 - 241 - 18 - 40 - 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ROSCHE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	AIRR - 522 / 2007 - 013 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	VANILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	ROUSCELINO PASSOS BORGES	ADVOGADO	:	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	TRANSPORTADORA WADEL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	GENUINO IVO GHELLER	AGRAVADO(S)	:	LUÍS HENRIQUE ROCHA RESENDE
ADVOGADO	:	ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	LAURO PAULO KLINGELFUS JÚNIOR	ADVOGADO	:	FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL
AGRAVADO(S)	:	CHARLES WASHINGTON GARCIA	PROCESSO	:	AIRR - 564 / 2007 - 009 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 603 / 2007 - 008 - 18 - 40 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 526 / 2007 - 008 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO	:	WELINGTON LUIS PEIXOTO
AGRAVANTE(S)	:	PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	AGRAVADO(S)	:	THIAGO ROGÉRIO DE CASTRO SANTANA	AGRAVADO(S)	:	RENATO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	:	VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO	ADVOGADO	:	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	ADVOGADO	:	ARLETE MESQUITA
AGRAVADO(S)	:	IVALDO PAULO CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 569 / 2007 - 031 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 607 / 2007 - 016 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARIA APARECIDA CHAVES BITTENCOURT SIQUEIRA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	AIRR - 526 / 2007 - 050 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CRISTIAN NELSON DE ALENCAR CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	RÔMULO SILVA FRANCO	ADVOGADO	:	PATRÍCIA ROGÉRIO DIAS
AGRAVANTE(S)	:	GINO WAYNE SEMÊNCIO	AGRAVADO(S)	:	WEMERSON ANASTÁCIO MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	:	M2 TELEMARKEETING LTDA.
ADVOGADO	:	ROBERTO TOSHIYUKI MATSUI	ADVOGADO	:	SILVÉRIO GONÇALVES FRAGA	ADVOGADO	:	DALVA APARECIDA BARBOSA
AGRAVADO(S)	:	SILVIA VICENTE DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	LARK S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AGRAVADO(S)	:	EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO	:	VANESSA BIANCA SIMONE RUELA	PROCESSO	:	AIRR - 571 / 2007 - 036 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS VIEIRA COTRIM
PROCESSO	:	AIRR - 535 / 2007 - 013 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 607 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S.A.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ZERBINI	ADVOGADO	:	NILO ÁLVARO SOARES	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	TYAGO PEREIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	:	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S.A.	AGRAVADO(S)	:	AQUELINO PECCIN
AGRAVADO(S)	:	ROBSON SANTOS DA ROCHA CAPRICE	ADVOGADO	:	PAULO EMÍLIO RIBEIRO DE VILHENA	PROCESSO	:	AIRR - 608 / 2007 - 004 - 20 - 40 - 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA	AGRAVANTE(S)	:	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 539 / 2007 - 014 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GLAUCO MOREIRA DE MOURA	AGRAVANTE(S)	:	SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S.A.	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 571 / 2007 - 036 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FABÍOLA ANDREA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S)	:	PAULO SCHENINI	AGRAVANTE(S)	:	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S.A.			

PROCESSO	: AIRR - 608 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644 / 2007 - 371 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 675 / 2007 - 512 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: ELISÂNGELA BASTOS PEROZO	AGRAVADO(S)	: OSCAR PEDRO ESPICH	AGRAVADO(S)	: SEVERINO BIGOLIN
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 117 - 08 - 40 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 678 / 2007 - 020 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 609 / 2007 - 466 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: RUBENS LÔBO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND DE VEIC AU	ADVOGADO	: OCILDA MARIA PEREIRA NUNES	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: ELISMAR ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: ANTONINO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA	ADVOGADO	: MARIANA NUNES SCANDIUZZI
ADVOGADO	: MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 372 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 680 / 2007 - 009 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 610 / 2007 - 064 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: WALTER DUARTE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: IVO ZORZANELLO	AGRAVANTE(S)	: WALTER DUARTE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ALEX SANTOS DE QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 651 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA
AGRAVADO(S)	: CREMILDA DE JESUS SANTOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES BOA NOVA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: IVONE APARECIDA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 611 / 2007 - 191 - 18 - 40 - 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 684 / 2007 - 015 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: AMILTON BORGES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D	PROCESSO	: AIRR - 656 / 2007 - 008 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S)	: GENIVALDO PINA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: IARA PEREIRA LARA
PROCESSO	: AIRR - 619 / 2007 - 040 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMILTON BORGES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 686 / 2007 - 005 - 06 - 00 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 656 / 2007 - 008 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS	
AGRAVADO(S)	: IEMANJA REC. DA BAHIA LANCHONETE LTDA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS,	
PROCESSO	: AIRR - 619 / 2007 - 084 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OLÍMPIA TEREZINHA OLIVEIRA TEIXEIRA	INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE	
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ALCIDES FERNANDES DE ALMEIDA	PERNAMBUCO - SESCAP	
AGRAVANTE(S)	: QUALITY DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 665 / 2007 - 531 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ODIR DE PAIVA COELHO PEREIRA
ADVOGADO	: LUÍS ALBERTO LEMES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: YINVESTPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
AGRAVADO(S)	: VÁGNER DA FONSECA NOVAES	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: LUCIANO MALTA CABRAL
ADVOGADO	: PATRÍCIA COSTA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 686 / 2007 - 013 - 18 - 40 - 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 621 / 2007 - 041 - 14 - 40 - 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEOCIR TOSO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 665 / 2007 - 017 - 12 - 40 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GONÇALVES E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: LUDIMYLLA SITI
AGRAVADO(S)	: JOÃO PAULO DOMINGOS	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO	: JOÃO MOREIRA SANTOS
ADVOGADO	: NOEL NUNES DE ANDRADE E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GINO FRANCISCO VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 687 / 2007 - 101 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 624 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÉSAR NASSIF	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 666 / 2007 - 009 - 23 - 40 - 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEREIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARCOS GONÇALVES DUTRA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: LEOCIR TOSO	PROCESSO	: AIRR - 707 / 2007 - 045 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 626 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665 / 2007 - 017 - 12 - 40 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO CARPINTER DE ABREU E SILVA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	AGRAVADO(S)	: WILSON JOSÉ BRITO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: MARCOS GONÇALVES DUTRA	AGRAVADO(S)	: GINO FRANCISCO VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COURA DA ROCHA
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 666 / 2007 - 009 - 23 - 40 - 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 712 / 2007 - 733 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 626 / 2007 - 001 - 16 - 00 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ANA LÚCIA RIOS LEITE	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO MARANHÃO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RECORRIDO(S)	: GISLAINE BALBINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: REBECA CASTRO CHESKIS	PROCESSO	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	PROCESSO	: AIRR - 715 / 2007 - 016 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 630 / 2007 - 702 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEREIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: CERY MENEZES DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	ADVOGADO	: MATIAS DE ARAÚJO NETO
PROCESSO	: AIRR - 641 / 2007 - 026 - 23 - 40 - 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	PROCESSO	: AIRR - 728 / 2007 - 064 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO ALVES DE MATOS	RELATOR	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO	: SILFARNEY VIEIRA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	ADVOGADO	: HERMAN GONÇALO CAMPOMIZZI
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	AGRAVADO(S)	: ÉTICA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO	: NAGIB KRUGER	PROCESSO	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
PROCESSO	: AIRR - 641 / 2007 - 007 - 12 - 40 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	ADVOGADO	: ÉDSON OTAVIANO FERREIRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	PROCESSO	: AIRR - 732 / 2007 - 009 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGF)	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: BINOTTO S.A. LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	AGRAVANTE(S)	: DANIELLE GARCEZ CASTRO
AGRAVADO(S)	: CARLOS RIBEIRO DE BARROS	RELATOR	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	ADVOGADO	: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
ADVOGADO	: SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI	AGRAVANTE(S)	: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	AGRAVADO(S)	: GISLENE DE OLIVEIRA FERNANDES



PROCESSO	:	AIRR - 741 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 842 / 2007 - 005 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1010 / 2007 - 341 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	:	VIVO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	:	ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	PATRÍCIA DIAS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GIL CHAGAS MELO	AGRAVADO(S)	:	EDGAR ARNO MATTES
ADVOGADO	:	CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	ADVOGADO	:	LUCIANO NACAXE CAMPOS MELO	PROCESSO	:	AIRR - 1045 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 843 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	:	AIRR - 745 / 2007 - 006 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVADO(S)	:	THEODORO KONZGEN
AGRAVANTE(S)	:	VIVO S.A.	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA CARNELOSSI	PROCESSO	:	AIRR - 1045 / 2007 - 070 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	:	NILZA RAMOS RORIZ	PROCESSO	:	AIRR - 876 / 2007 - 006 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	USINA ACUCAREIRA PASSOS S.A.
ADVOGADO	:	LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 759 / 2007 - 271 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI / MT - 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ SOARES DE SOUZA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	NILO ALVES BEZERRA	ADVOGADO	:	DÉLZIO MARTINS VILELA
AGRAVANTE(S)	:	LDC BIOENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGU)	PROCESSO	:	AIRR - 1048 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO	:	AIRR - 881 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	LUÍS MANOEL FERNANDES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
PROCESSO	:	AIRR - 763 / 2007 - 019 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO DE DEUS PORTO GARCIA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 900 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	AVANI DE ANDRADE
ADVOGADO	:	RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 1076 / 2007 - 322 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARCOS VENTURA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	SOELI APARECIDA DOS PASSOS
PROCESSO	:	AIRR - 765 / 2007 - 016 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HEDILA AIRES MARTINS	ADVOGADO	:	NORIMAR JOÃO HENDGES
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 919 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARA CAMPOS
AGRAVANTE(S)	:	GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	MILENA BUDANT FRANCO
ADVOGADO	:	CHEDID ABDULMASSIH	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 1089 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	LUIZ VIEIRA MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	ANA PAULA MORAES DA CUNHA	AGRAVADO(S)	:	HILDA COPETTI RIGO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	:	AIRR - 769 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 930 / 2007 - 001 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	PEDRO ANIBAL ANESI
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 1091 / 2007 - 072 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	:	JORGE FLECK PAIXÃO	AGRAVADO(S)	:	HEDILA AIRES MARTINS	AGRAVANTE(S)	:	MINASLIGAS COMPANHIA FERROLIGAS MINAS GERAIS
PROCESSO	:	AIRR - 794 / 2007 - 032 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 919 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	ADÃO SÉRGIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	RENATO BILBAO SOARES	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	CARLOS MURILO VIEIRA
ADVOGADO	:	LAURO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 1094 / 2007 - 007 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	:	HILDA COPETTI RIGO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	MIRIANE HEIDRICH	PROCESSO	:	AIRR - 930 / 2007 - 001 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 799 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MARILÚCIA DE VASCONCELOS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	:	MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO	:	RODRIGO CORTIZO VIDAL
ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVADO(S)	:	DAVISON DE LELIS MARTIMIANO	PROCESSO	:	AIRR - 1098 / 2007 - 341 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO HIPÓLITO SOBRINHO	ADVOGADO	:	MARIA BRASILINA DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 946 / 2007 - 019 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	:	AIRR - 800 / 2007 - 044 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S)	:	ORVALO NUNES CARDOSO
AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	:	REGIANE ATAIDE COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 1165 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ	AGRAVADO(S)	:	ILDOMAR SOUZA PEREIRA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	:	LMS HOTÉIS E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	:	JORGE BARBOSA LOBATO	AGRAVANTE(S)	:	VALDECI BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO	:	SANDRO FERREIRA MEDEIROS	PROCESSO	:	AIRR - 951 / 2007 - 084 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NILTEMAR JOSÉ MACHADO
PROCESSO	:	AIRR - 801 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	:	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 1204 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	:	GILMAR SANTANA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	:	MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA DE ALMEIDA PAGANELLI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
PROCESSO	:	AIRR - 815 / 2007 - 006 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 958 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JAMES CORRÊA CALDAS
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	ELIEZER ALVES DE MELO
AGRAVANTE(S)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	:	ROMILTON MARINHO VIEIRA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 1218 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	LAURO NEGRI	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	ADEVAIR TAVARES DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 983 / 2007 - 333 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO DE PAULA ROCHA
PROCESSO	:	AIRR - 834 / 2007 - 131 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	PAULO WALDIR LUDWIG	PROCESSO	:	AIRR - 1218 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA	ADVOGADO	:	DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	SILVANO BARBOSA DE MORAIS	AGRAVADO(S)	:	MARIA IRENE LENCINI FLORES	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO DE PAULA ROCHA
AGRAVADO(S)	:	COMERCIAL DE ALIMENTOS F. E. LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ADAIR BIRAJARA GONZATTO	ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	:	MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE	ADVOGADO	:	ADAIR BIRAJARA GONZATTO	PROCESSO	:	AIRR - 1218 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 842 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 986 / 2007 - 022 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
AGRAVANTE(S)	:	CLARICE KIYOKO MIYASHIRO SHINZATO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	JAMES CORRÊA CALDAS
ADVOGADO	:	IRINEU DOMINGOS MENDES	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	ELIEZER ALVES DE MELO
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	LAURO NEGRI	ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	:	RENATO CARVALHO BRANDÃO	PROCESSO	:	AIRR - 987 / 2007 - 010 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1218 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
			RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
			AGRAVANTE(S)	:	ALTAIR PINO DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO DE PAULA ROCHA
			ADVOGADO	:	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA
			AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
			ADVOGADO	:	OTONIL MESQUITA CARNEIRO	ADVOGADO	:	OTONIL MESQUITA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 1227 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO MELLO
PROCESSO : AIRR - 1256 / 2007 - 009 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : TATYANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : EITEL PEDROSO DA SILVA
ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
PROCESSO : AIRR - 1288 / 2007 - 008 - 23 - 40 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : TATYANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : PEDRO RUFINO DA SILVA
ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
PROCESSO : AIRR - 1293 / 2007 - 057 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO : RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
AGRAVADO(S) : KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO : MÍLTON PENA
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO DE JESUS
ADVOGADO : ELOISA HELENA SANTOS
PROCESSO : RR - 1317 / 2007 - 102 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO : ROMMEL ARAÚJO FARIAS MERGULHÃO
RECORRENTE(S) : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO : CELINA MARIA V. GUIMARÃES E SOUZA
RECORRIDO(S) : MURILO MAURÍCIO MUNIZ
ADVOGADO : JACIMAIRA DE LIMA PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1366 / 2007 - 007 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ PAES DE CASTRO
AGRAVADO(S) : ONALDO MARTINS BRAZ DIAS
ADVOGADO : NILSON RICARDO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1374 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ROMANO BERTOLDO
PROCESSO : AIRR - 1378 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ROQUE ANTÔNIO HECK
PROCESSO : AIRR - 1386 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVO
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S) : MADALENA DA PAIXÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCÍLIO DE SOUZA FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 1892 / 2007 - 051 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS VINCULADAS Á EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPERCEM
ADVOGADO : MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
AGRAVADO(S) : FÁTIMA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO : FLÁVIO GILL FERREIRA MACHADO
PROCESSO : RR - 1928 / 2007 - 664 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ PEREIRA GRANJA
ADVOGADO : JÚNIO CÂNDIDO DE MOURA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 2029 / 2007 - 004 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
AGRAVADO(S) : SÁLVIO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
PROCESSO : AIRR - 2119 / 2007 - 014 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : MÁRIO ANTOINE GEMELGO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO : VILSON MARIOT
PROCESSO : AIRR - 2156 / 2007 - 005 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : CASSIA PROENÇA DAHLKE
AGRAVADO(S) : SANDRO ROBERTO SERPA
ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA LOBO
PROCESSO : AIRR - 2574 / 2007 - 026 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
ADVOGADO : VANDERLEI SANTIAGO
AGRAVADO(S) : EDEMILSON CANDIDO MACHADO
ADVOGADO : PERLA ALVES DE BRITO
PROCESSO : RR - 2986 / 2007 - 034 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RAUBER SCHLICKMANN MICHELS
RECORRIDO(S) : ROSALBA DE MEDEIROS SOMBRIRO
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA NICHNIG
PROCESSO : AIRR - 3917 / 2007 - 008 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : APARECIDO JANUÁRIO DE PAULA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
PROCESSO : AIRR - 4775 / 2007 - 014 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RAUBER SCHLICKMANN MICHELS
AGRAVADO(S) : ROMILDA RUELA
ADVOGADO : RAPHAEL SANTOS COELHO
PROCESSO : AIRR - 80113 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : AMIR DE SOUZA PADÃO
PROCESSO : AIRR - 80121 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ANTONIO HENRIQUE AIRES DE VASCONCELLOS
PROCESSO : AIRR - 80250 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : MARCELO TEIXEIRA PASSAMANI
PROCESSO : RR - 28 / 2008 - 921 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ASSU - AMVALE
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PINHEIRO
RECORRIDO(S) : TEREZINHA ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA
PROCESSO : AIRR - 44 / 2008 - 033 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : RUBENS PEREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : UNIVALE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : EFIGÊNIO DE FREITAS VIMEIRO

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
CoordenadorRelação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores
Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - 7ª
TURMA.

PROCESSO : AIRR - 927 / 1989 - 004 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO CENACHI ARAUJO
ADVOGADO : SÍLVIO DOS SANTOS ABREU
PROCESSO : AIRR - 1426 / 1989 - 451 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO : RODRIGO SOMBRIRO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : CELSO ANTONIO BONN
ADVOGADO : PEDRO LUCIANO DE OLIVEIRA DORNELLES
AGRAVADO(S) : OSMAR DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1627 / 1989 - 037 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO PEDRO II
AGRAVADO(S) : CLÉA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 1858 / 1989 - 005 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVADO(S) : WELLINGTON DE MELO PÓVOA
ADVOGADO : VINÍCIUS NEVES BOMFIM
PROCESSO : AIRR - 1111 / 1990 - 122 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
AGRAVADO(S) : HEWERTON TADEU PIRES DA CUNHA
ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO
PROCESSO : AIRR - 1728 / 1990 - 432 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES
AGRAVADO(S) : EDISON MEIRELLES
ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
PROCESSO : AIRR - 667 / 1991 - 001 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - U F M A
ADVOGADO : LÚCIA MARIA SÓTÃO AQUINO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DINIZ FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
PROCESSO : AIRR - 2070 / 1991 - 811 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO : SEBASTIÃO VALDIR GOMES
AGRAVADO(S) : DELMAR TORALES BARRES
ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : ROSALVO PERES
ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 584 / 1992 - 008 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
AGRAVADO(S) : JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA BARREIRA
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
PROCESSO : AIRR - 635 / 1992 - 027 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : JOÃO GRATÃO
ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS



PROCESSO	:	AIRR - 1553 / 1992 - 042 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 610 / 1995 - 015 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 788 / 1997 - 461 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	I. CORREA & CIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVANTE(S)	:	NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
ADVOGADO	:	ARMINDO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	:	FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	:	RICARDO FRÓES BUENO
ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	:	ROSELAINÉ ROCKENBACH	ADVOGADO	:	SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO
AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM BEZERRA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	:	ERITA FRANCISCA LEITE	PROCESSO	:	AIRR - 1214 / 1997 - 044 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	IVANIR CORTONA	PROCESSO	:	AIRR - 951 / 1995 - 006 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 2849 / 1992 - 031 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	:	JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN	ADVOGADO	:	MAIRA BETINA FERNANDES KELLER	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	:	ALENCAR NAUL ROSSI	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE LOURDES VIEIRA FELIPE	AGRAVADO(S)	:	MIRIAM CORREA SILVA
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA	ADVOGADO	:	AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO	:	TÂNIA BERNADETE DE SIMONI LAURINDO
ADVOGADO	:	CARLOS DONISETE RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 1254 / 1995 - 070 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1214 / 1997 - 044 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2980 / 1992 - 262 - 01 - 41 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	:	JAYME DE QUINTANILHA LOPES	AGRAVADO(S)	:	VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	MARIA LÚCIA MERÇON NEVÔA	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	:	NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	:	EUCLEDES FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	MIRIAM CORREA SILVA
ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO	:	BENEDITO APARECIDO ALVES	ADVOGADO	:	TÂNIA BERNADETE DE SIMONI LAURINDO
PROCESSO	:	AIRR - 185 / 1993 - 039 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1796 / 1995 - 068 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1673 / 1997 - 073 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO-SUC.REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	INDUSTRIA MATARAZZO DE PAPEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	JAIR FERRAZZA
ADVOGADO	:	ANTONIO LEVI MENDES	ADVOGADO	:	DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI VISSER	ADVOGADO	:	MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S)	:	SYRLEI DE PONTES MENDES	AGRAVADO(S)	:	JOÃO VIEIRA FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO	:	JOÃO LUIZ DA MOTTA	ADVOGADO	:	NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR - 397 / 1993 - 005 - 17 - 41 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	INDÚSTRIAS REUNIDAS MATARAZZO S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1899 / 1997 - 018 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	DAWSON MORAES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVADO(S)	:	VICTOR JOSÉ VELO PEREZ	AGRAVANTE(S)	:	PAULO KIYOMI SUEYOSHI
ADVOGADO	:	FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DAWSON MORAES	ADVOGADO	:	ARLINDA MATSUE SUEYOSHI
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	LUIZ HENRIQUE SERRA MAZZILI	AGRAVADO(S)	:	CAIXA BENEF DOS FUNC DO BANCO DO EST DE
ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	:	DAWSON MORAES	ADVOGADO	:	ANTÔNIO MANOEL LEITE
PROCESSO	:	AIRR - 1899 / 1993 - 044 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3266 / 1995 - 316 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	:	UM USINAGEM MECÂNICA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1943 / 1997 - 481 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	SÍLVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	ANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA)
ADVOGADO	:	PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	ADVOGADO	:	LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 356 / 1994 - 017 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 180 / 1996 - 033 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ERINALDO MUNIZ DAS CHAGAS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	FRANKLIN DA COSTA MOURA
AGRAVANTE(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UM USINAGEM MECÂNICA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 2395 / 1997 - 014 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELISA ETZBERGER MELECCHI	ADVOGADO	:	SÍLVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S)	:	ANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	:	ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	:	LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	RICARDO JORGE ALCÂNTARA LONGO
AGRAVADO(S)	:	CÉSAR NEY FAY	PROCESSO	:	AIRR - 180 / 1996 - 033 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	RONI GASTÃO BERTOLO
ADVOGADO	:	MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	MARIA DE LOURDES AMARAL
PROCESSO	:	AIRR - 1035 / 1994 - 005 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 196 / 1998 - 311 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	BRUNO BIANCO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	STÊNIO ANJOS FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	IVAN DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	:	KÁTIA DE FREITAS ALVES	ADVOGADO	:	JOSÉ RAIMUNDO RABÉLO MUNIZ	ADVOGADO	:	EDISIO DE JESUS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	BRUNO GUY NICHOL	PROCESSO	:	AIRR - 3387 / 1996 - 019 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO NOBUYOSHI WATANABE
ADVOGADO	:	IONE TAIAR FUCS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	PROMODAL LOGISTICA E TRANSPORTE
PROCESSO	:	AIRR - 2005 / 1994 - 043 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	RONALDO APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO	:	FIRMINO BARBOSA SOBRINHO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 404 / 1998 - 006 - 06 - 41 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO EMURB	AGRAVADO(S)	:	LEMAR CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	RICARDO SIMONETTI	ADVOGADO	:	IVONE DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	:	SIDNEI RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 244 / 1997 - 463 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLO PONZI
ADVOGADO	:	IVO SEBASTIAO BIGHETI	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO FREITAS DA CUNHA
PROCESSO	:	AIRR - 130 / 1995 - 011 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LT-IND VEIC AUTOMOT	ADVOGADO	:	ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 556 / 1998 - 010 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	FINANCRED ASSES DE CRED FINANCIAMENTO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	:	CELMO MÁRCIO DE ASSIS PEREIRA	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA GAIA	AGRAVANTE(S)	:	CORTE ZERO CABELEIREIROS E PRODUTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	ALBERTA C LOPES CHAVES CORREA JAEGER	PROCESSO	:	AIRR - 373 / 1997 - 022 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANGELA MARIA RAFFAINER FLORES
ADVOGADO	:	JULIMÁRI RODRIGUES LEME	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	MARCELO ÁVILA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	ANDRÉ TEIXEIRA VASOARTE	ADVOGADO	:	ELISABETE GORNICKI SCHNEIDER
ADVOGADO	:	ELIZETH APARECIDA ZIBORDI	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS THIM	PROCESSO	:	RR - 566 / 1998 - 028 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 164 / 1995 - 021 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	A. TEIXEIRA MOGI	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	RUBEM JOSE BATTAGLINI	RECORRENTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	AGRAVADO(S)	:	VILSON SOUSA SOARES	ADVOGADO	:	FLÁVIO HECHTMAN
ADVOGADO	:	MOZART LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	:	VANALDO NÓBREGA CAVALCANTE	UNIAO (PGU)	:	UNIÃO (PGU)
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 417 / 1997 - 443 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	UNIAO (PGU)
ADVOGADO	:	CARLOS DOS SANTOS DOYLE	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	:	VALDIR GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	:	TATIANA FAISLON CALHEIROS DE LIMA
ADVOGADO	:	MARIA REGINA SCHAFER LORETO	ADVOGADO	:	MARCELO VALLEJO MARSAIOLI	PROCESSO	:	AIRR - 566 / 1998 - 028 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MOISÉS JÚLIO GOULART MARTINS	AGRAVADO(S)	:	HILDEMAR RODRIGUES PIRES	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	FRANCISCO PAULO MACIEL LOPES	ADVOGADO	:	MONICA XAVIER DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	VALDIR GUIMARÃES
						ADVOGADO	:	WAULENA D'OLIVEIRA SILVA
						AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGU)
						AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
						ADVOGADO	:	FLÁVIO HECHTMAN

PROCESSO	: AIRR - 696 / 1998 - 081 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1337 / 1999 - 035 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2000 - 036 - 01 - 41 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: MARCHESAN - IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO PORFÍRIO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON N DA GAMA	ADVOGADO	: MARCELO CARDOSO VALLE
AGRAVADO(S)	: IVES RODRIGUES COSTA	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOL ELETRICIDADE DE SP	AGRAVADO(S)	: VALDECIDINIS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	: LÚCIO CRESTANA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: ERTULEI LAUREANO MATOS
PROCESSO	: AIRR - 1823 / 1998 - 008 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1365 / 1999 - 064 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D	PROCESSO	: AIRR - 903 / 2000 - 122 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SELLER FF MAGAZINE LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ANDREA REGINA CARPINO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO LUCAS RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: ANA CLÁUDIA DA SILVA	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVADO(S)	: BINGO SUMARÉ
ADVOGADO	: VANIL APARECIDO DOTTA	PROCESSO	: AIRR - 1792 / 1999 - 076 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVANETE CARLOS DE MEDEIROS SILVA
PROCESSO	: AIRR - 3104 / 1998 - 008 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LISA HELENA ARCARO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 974 / 2000 - 106 - 03 - 42 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TOMAZ ASSAO MIYAZAKI	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	AGRAVADO(S)	: PASSATOURS VIAGENS E CÂMBIO LTDA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S)	: C & C CASA E CONTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: WALDIR LIMA DO AMARAL	ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: INDIANA SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURAN	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 157 / 1999 - 013 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARSHALL VALBAO DO AMARAL	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO CARNEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SILVIO ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: CATARINA ESTOC CABRAL SILVA
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	PROCESSO	: AIRR - 1973 / 1999 - 008 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2000 - 047 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVADO(S)	: ANDRÉA CÓGO	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES
ADVOGADO	: MARIA REGINA SCHAFER LORETO	ADVOGADO	: ENEAS DA SILVA GÓES	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI ROMANO
AGRAVADO(S)	: YVELISE NEME COSTA MARIANI	AGRAVADO(S)	: SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.	ADVOGADO	: ARMANDO GUINEZI
ADVOGADO	: ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS	ADVOGADO	: REGINA MARIA NUCCI MURARI	PROCESSO	: AIRR - 1381 / 2000 - 079 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 413 / 1999 - 024 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2071 / 1999 - 444 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVADO(S)	: EDUARDO MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO SARTI
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	: SIND OPER TRABS PORTUÁRIOS TERMIN EST SP	AGRAVADO(S)	: JOZÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO	: HERIVELTO CARLOS FERREIRA
AGRAVADO(S)	: LIEGE CAZAROTTO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RICARDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1403 / 2000 - 126 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 618 / 1999 - 221 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3091 / 1999 - 023 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SARA PEREL STEINBERG
RECORRENTE(S)	: ADÃO DIAS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ROSE MARY PEDRO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A.
ADVOGADO	: REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO	ADVOGADO	: MÔNICA CONCEIÇÃO MALVEZZI
RECORRIDO(S)	: SKF DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAU S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1698 / 2000 - 202 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 711 / 1999 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95 / 2000 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS KAMINSKI ESTEVES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA ARTIOLI MORETTO
AGRAVANTE(S)	: SPAL-IND.BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS NÓBREGA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DANIELLA LAFACE BERKOWITZ	AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE RODOLAVA LTDA.ME.	ADVOGADO	: PETROCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS
ADVOGADO	: HELIO DE SOUZA	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2360 / 2000 - 018 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IZAQUEL DE JESUS MENDES	AGRAVADO(S)	: TMM TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM IND	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: CRISTIANE MARQUES	ADVOGADO	: JORGE SILVA	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 943 / 1999 - 801 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 177 / 2000 - 313 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO DIESEL PROCOPIO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: PEDRO PAULO DA SILVA
ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: RESIN- REPÚBLICA SERV. INVESTIMENTOS S.A.	PROCESSO	: RR - 2445 / 2000 - 030 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: KARILLA TOTINO PIRES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVADO(S)	: KATE DE MELO TAVARES	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: GENI COUTO RODRIGUES	ADVOGADO	: FLÁVIO CÉSAR GUIMARÃES	ADVOGADO	: WAGNER PINTO DE CAMARGO
ADVOGADO	: MARCELO SOUZA LUZARDO	PROCESSO	: AIRR - 687 / 2000 - 011 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALBERTO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 977 / 1999 - 076 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ASSIS LOPES BHERING
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2001 - 030 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: VÍVIAN SANDOVAL BARBOSA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
AGRAVADO(S)	: ALMERINDO JOSE PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DOS ANJOS	ADVOGADO	: ARMANDO MICELI FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ REINALDO BARBOSA	ADVOGADO	: ANDRÉ TITO VOSS	AGRAVADO(S)	: EDIGAR AREIAS DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: BAR LANCHES TODO DIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 712 / 2000 - 039 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO	: MARCOS GESUALDO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
PROCESSO	: AIRR - 1161 / 1999 - 041 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WORLDBEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 308 / 2001 - 030 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CHIARINI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A. (INCORPORADOR DO BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.)	AGRAVADO(S)	: IZALINO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: IACIARA VAZ	ADVOGADO	: MÁRCIO NORONHA MARQUES DE SOUZA	ADVOGADO	: RENATA DE VILLEMOR VIANNA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A. (INCORPORADOR DO BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.)	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2000 - 036 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LÍGIA DALVA SILVA VITAL
ADVOGADO	: GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO VIANNA LIMA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A. (INCORPORADOR DO BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS		
ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO		
AGRAVADO(S)	: HIROSHI ISHIRUJI	AGRAVADO(S)	: VALDECIDINIS DE SOUZA SILVA		
ADVOGADO	: MARIA ISABEL SIQUEIRA CAMPOS M.COSTA	ADVOGADO	: ERTULEI LAUREANO MATOS		
		AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		



PROCESSO	: AIRR - 324 / 2001 - 009 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1196 / 2001 - 291 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2320 / 2001 - 444 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS GERAIS DE PARAFUSOS INGEPAI LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VT E UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
AGRAVADO(S)	: BENJAMIN GOMES FERREIRA TRANSPORTES	AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE ALVES DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BRASANITAS-EMP BRAS SANEAMENTO E COMERCI
ADVOGADO	: VANIA REGIANE ROSSI SZAJNWELD	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS MARTINS CIVIDANES	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ DE MORAES
AGRAVADO(S)	: SONIVAL BEZERRA GOMES (ESPÓLIO DE)	PROCESSO	: AIRR - 1295 / 2001 - 001 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELTON CORREIA SANTOS
ADVOGADO	: MARIO GENARI FRANCISCO SARRUBBO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO
PROCESSO	: AIRR - 478 / 2001 - 010 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL	PROCESSO	: RR - 2339 / 2001 - 044 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: PEDRO MUXFELDT PAIM BENET	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO PANAMERICANA S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO CEZAR NUNES	RECORRENTE(S)	: SINEZIO ANTONIO DE QUEIROZ
ADVOGADO	: KAREN KAWAMURA	ADVOGADO	: ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO	ADVOGADO	: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1311 / 2001 - 033 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA MARTINELLI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RENATA LO BIANCO ESTEVES
PROCESSO	: AIRR - 524 / 2001 - 040 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 2717 / 2001 - 067 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: EDUARDO DA SILVA SANTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ JACINTO	AGRAVANTE(S)	: GPM GRUPO DE PESQUISA DE MERCADO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: AMADEU DE BRITO	ADVOGADO	: MÁRCIA TEREZINHA ROSSATO
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO MINOZZO	ADVOGADO	: ROBERTO SABINO	AGRAVADO(S)	: ELISABETE NICOLAS COSTA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1504 / 2001 - 090 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 560 / 2001 - 382 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2889 / 2001 - 371 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGISTICA S.A.
AGRAVADO(S)	: FM RODRIGUES CIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO GOMES ROSE	ADVOGADO	: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO	: JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (REDE FERROV FED S.A.-RFFSA)
AGRAVADO(S)	: ROBERTO VIEIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1629 / 2001 - 045 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO LEVI MENDES
ADVOGADO	: ROSELI MORAES COELHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: ADEMIR BERTOLINO
PROCESSO	: AIRR - 596 / 2001 - 028 - 04 - 42 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: MARIO MASSAO KUSSANO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: CISAT - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO	PROCESSO	: AIRR - 2931 / 2001 - 039 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	: HERMENEGILDA JOSÉ DA GRAÇA ROCHA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: MOACIR MORAES PINTO	ADVOGADO	: MARCELO HAHLBOHM MARTINS RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVADO(S)	: PRO UNI-RIO - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR - 642 / 2001 - 005 - 15 - 43 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA VALÉRIA BENATTI CAMARGO	AGRAVADO(S)	: NELSON ROMANI FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 1820 / 2001 - 062 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA SÔNIA ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 121 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO PARMEGIANI	RECORRENTE(S)	: CELSO CÉSAR CORREIA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: WALNEI BENEDITO PIMENTEL	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PROCESSO	: RR - 856 / 2001 - 023 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1957 / 2001 - 020 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 390 / 2002 - 014 - 04 - 42 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO VINÍCIUS JORDÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
RECORRIDO(S)	: FLAVIO DALL ACQUA JUNIOR	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
ADVOGADO	: ELI CARLOS HONÓRIO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: JOVINA DO NASCIMENTO CUBAS
PROCESSO	: AIRR - 955 / 2001 - 463 - 05 - 41 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1957 / 2001 - 020 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 399 / 2002 - 023 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: ISABELA SCUCATO LOBO	ADVOGADO	: LUCIANO ROCHA MARIANO	AGRAVANTE(S)	: PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOANIZA MARIA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO VINÍCIUS JORDÃO	ADVOGADO	: MARIA SADAOK AZUMA
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS CARDOSO
PROCESSO	: AIRR - 963 / 2001 - 402 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO VINÍCIUS JORDÃO	ADVOGADO	: ELTER RODRIGUES DA SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SANDRO TORRES REIS	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2002 - 070 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: REINALDO MOREIRA BRUNO	PROCESSO	: AIRR - 1999 / 2001 - 007 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MICHEL ELIAS ZAMARI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: CAMARA MUNICIPAL DA EST.BALNEARIA DE P.G	AGRAVANTE(S)	: ANISIO PIOVESANA	ADVOGADO	: ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES
ADVOGADO	: ROBERTO LENCIONI NOWILL	ADVOGADO	: GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ	AGRAVADO(S)	: CRISTINA TERESA DA FONSECA JOSINO
AGRAVADO(S)	: PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAI	AGRAVADO(S)	: CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS CPTM	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 1054 / 2001 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2051 / 2001 - 027 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALDIR GOMES SELLES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2002 - 070 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS ESTADO SÃO PAULO CODESP	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: EDSON PAULINO	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO	: SÔNIA LUCI DE CAMARGO E MELO	ADVOGADO	: PRISCILLA DAMARIS CORRÊA	AGRAVADO(S)	: CRISTINA TERESA DA FONSECA JOSINO
AGRAVADO(S)	: RINALDO FRANCISCO BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 2214 / 2001 - 461 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: AIRR - 1122 / 2001 - 058 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: LUCIMARA MORAIS LIMA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2002 - 120 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: DEBORAH MARIANNA CAVALLO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: ADRIANA LOPES TORRENTE	AGRAVADO(S)	: TÂNIA MARIA PIOLI	AGRAVADO(S)	: APARECIDO MAÇAO IOSIMUTA
ADVOGADO	: NELSON LEME GONÇALVES FILHO	ADVOGADO	: CHARLES ADRIANO SENSI	ADVOGADO	: JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP			AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI			ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ

PROCESSO	: RR - 785 / 2002 - 008 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1518 / 2002 - 012 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: COMERCIAL CANOENSE DE AREIA E BRITA LTDA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P	RECORRIDO(S)	: VALTER LUIS HERTZ DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: M & D CENTER MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LAURO DIVINO CECCATTO FILHO	ADVOGADO	: WINSTON SEBE
RECORRIDO(S)	: WALDIR BORGES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1281 / 2002 - 029 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: STURION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: GIOVANA BARBOSA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: DIRCE FORTI MINGATTI
PROCESSO	: RR - 826 / 2002 - 402 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: FÁBIO ROGÉRIO SATOLO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 1650 / 2002 - 027 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LURDES BERNADETE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO NAKANO	AGRAVANTE(S)	: MULTITERMINAIS ALFANDEGADOS DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2002 - 078 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIOGO LAYDNER
ADVOGADO	: NEI CALDERON	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SEVERINO VIEIRA DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 832 / 2002 - 271 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: VÂNIA LUCIA BATISTA TEIXEIRA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 1656 / 2002 - 402 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DE ASSIS	AGRAVADO(S)	: ARNALDO RODRIGUES FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: PAULO GIURNI PIRES	ADVOGADO	: ELI ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
AGRAVADO(S)	: ITA INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1296 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA FERRAZ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: DANIELA MARMO DE MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 838 / 2002 - 028 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: NADIA VITORIA SCHURKIM
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: DANIEL MARCOS ANTONIO DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	ADVOGADO	: SERGIO MAINENTE
ADVOGADO	: ROSSANA MARIA LOPES BRACK	AGRAVADO(S)	: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1657 / 2002 - 108 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA GRANDINI REMOLLI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: RODRIGO DE SOUZA VIANNA	PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2002 - 662 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MARCELO PICOLO FUSARO
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO LUSA	AGRAVADO(S)	: JEREMIAS METÃO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: OTÁVIO BARBOSA PEREIRA	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO	: MOACIR PEDROSO SILVA
ADVOGADO	: LACI ODETE REMOS UGHINI	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	PROCESSO	: AIRR - 1703 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 960 / 2002 - 064 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELLE DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO SEBASTIÃO FURTADO
AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: GILSON KLEBES GUGLIELMI	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: VIRGINIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	PROCESSO	: AIRR - 1315 / 2002 - 029 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC. AUT.LTDA
AGRAVADO(S)	: ELIZEU LISBOA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1728 / 2002 - 050 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 986 / 2002 - 317 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: CESAR AUGUSTO FAUSTINO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: AMIR MOURA BORGES	ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2002 - 382 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE ROMULO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: PAULA ROBERTA COELHO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DIONE P. SCHLOBACH
ADVOGADO	: ANTÔNIO DE ASSIS MILAGRES	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1786 / 2002 - 242 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDITORA GRÁFICOS BURTI LTDA.	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE O. MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO PEIXOTO DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 1060 / 2002 - 093 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS RIGO UHLIK
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2002 - 040 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROLAND BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: OLIVER & LIN SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO PECCACCIO
ADVOGADO	: EDMARD WILTON ARANHA BORGES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1814 / 2002 - 482 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPLEXO TURÍSTICO PORTO DAS ÁGUAS LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FONTOURA	ADVOGADO	: OMAR ANTONIO FASOLO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1145 / 2002 - 079 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DANIELA CARRILHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: OMAR ANTONIO FASOLO	AGRAVADO(S)	: VALEC
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: MARINHO JACOMO MARCHI	AGRAVADO(S)	: EDUARDO ALVES SODRÉ
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	: ENILA NAZARÉ GALVAN	ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: ALL TASKS TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA.	ADVOGADO	: OMAR ANTONIO FASOLO	PROCESSO	: AIRR - 1854 / 2002 - 029 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADALBERTO SANTOS ANTUNES	AGRAVADO(S)	: ADALBERTO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO CHIARELLA ORTIZ	ADVOGADO	: OMAR ANTONIO FASOLO	AGRAVANTE(S)	: ABELARDO GARCIA ARCIALA
ADVOGADO	: FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ	PROCESSO	: AIRR - 1406 / 2002 - 019 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WERNER KELLER
PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2002 - 068 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: GILLETE DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: DIXIE TOGA S.A.	ADVOGADO	: ALBERTO PIMENTA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB EMPR BRAS CORREIOS TEL SIM SP	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO	: AIRR - 1861 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALCEU LUIZ CARREIRA	AGRAVADO(S)	: WILSON SEBRIAN MOTA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRÁFOS	ADVOGADO	: DINORA SANCHES BONILHA	AGRAVANTE(S)	: MOISÉS DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1408 / 2002 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADAUTO LUIZ SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRÁFOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.
ADVOGADO	: WALDIR SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: RONALD DA SILVA MATA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO	: AIRR - 1232 / 2002 - 057 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 1877 / 2002 - 461 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MARIA PAULA FERREIRA DE MELO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CLEBER LOPES BONILHA	ADVOGADO	: DARLAN CORREA TEPERINO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO	: EDILSON CARLOS DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2002 - 013 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORLANDO FERREIRA BASTOS
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 1248 / 2002 - 401 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADEMAR EVANGELISTA		
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MÔNICA DA SILVA STELLA		
RECORRENTE(S)	: HOLCIM (BRASIL) S.A.	AGRAVADO(S)	: KABUKI MASK BAR LANCHES E PETISCOS LTDA.		
ADVOGADO	: RODRIGO S. VIANNA	ADVOGADO	: KELY CRISTINE DE MEDEIROS PIRES		
RECORRENTE(S)	: GERAL DE CONCRETO S.A.				
ADVOGADO	: ANTONIO CUSTÓDIO LIMA				
RECORRIDO(S)	: LAFARGE DO BRASIL S.A.				



PROCESSO	: AIRR - 1877 / 2002 - 461 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2489 / 2002 - 045 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2003 - 096 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MWM MOTORES DIESEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: RUDOLF ERBERT	AGRAVADO(S)	: RONALDO APARECIDO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: ORLANDO FERREIRA BASTOS	AGRAVADO(S)	: AELSON ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: CÁSSIO APARECIDO SCARABELINI
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	AGRAVADO(S)	: MICROAMB TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1945 / 2002 - 053 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2523 / 2002 - 069 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGIS CASSAR VENTRELLA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE NÍVEL MÉDIO - COOPERPLUSMED 11
AGRAVANTE(S)	: KATHY DIAS BAPTISTA	AGRAVANTE(S)	: INGRID PONS OLMOS	ADVOGADO	: JOSÉ MARTINS PIVA
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 183 / 2003 - 069 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FINÁUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CRÉDITO S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONNECTOR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: SILVANA ELAINE BORSANDI	ADVOGADO	: CARLOS SUPPLYC DE FIGUEIREDO FORBES	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2013 / 2002 - 002 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BELLSOUTH INC	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: LISTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCELO DOS SANTOS VIOLA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SÃO PAULO LTDA.	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: SÉRGIO BATALHA MENDES
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	PROCESSO	: AIRR - 2524 / 2002 - 066 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 198 / 2003 - 077 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SEVERINO MENINO DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: WANOR MORENO MELE	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 2081 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVADO(S)	: PAULO SERGIO BARBONI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JULIO CESAR SECATO	ADVOGADO	: CLÓVIS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: VOLKS DO BRASIL IND DE VEICULOS AUT LTDA.	ADVOGADO	: EDSON MORENO LUCILLO	AGRAVADO(S)	: FERRAMENTARIA INDAIATUBA LTDA.
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 2633 / 2002 - 382 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO ALBERTO CASARINI DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOSE HENRIQUE BROTONI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 246 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 2111 / 2002 - 006 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S)	: EMAE EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E EN
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	: MONALIZA CALLE	ADVOGADO	: AMÉRICO FELIPE SANTIAGO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CAPISTRANO NETO	ADVOGADO	: ALMIR DE SOUZA AMPARO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO DIVINO LUCINDO DE MORAES
ADVOGADO	: LUIS SANTOS NETO	RECORRIDO(S)	: FRIGORIFICO BABY BEEF LTDA - EPP	ADVOGADO	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GUSTAVO BARBAROTO PARO	PROCESSO	: AIRR - 289 / 2003 - 029 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCA OLÍVIA BEZERRA MENDES GOMES	PROCESSO	: AIRR - 2654 / 2002 - 025 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 2125 / 2002 - 079 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S)	: EDINALWA RABELLO PRAZERES	ADVOGADO	: LEVI CARLOS FRANGIOTTI	AGRAVADO(S)	: VERA BEATRIZ CORREA LEGUISSA
ADVOGADO	: RAIMUNDO LÁZARO DOS SANTOS DANTAS	PROCESSO	: AIRR - 2663 / 2002 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO JOAO DALL'AGNOL
PROCESSO	: AIRR - 2181 / 2002 - 311 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: RR - 305 / 2003 - 201 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: ADONIAS JOSE GONÇALVES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ FORAMIGLIO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL - INSS/PGF
ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	ADVOGADO	: CARLOS ANTUNES NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: EDINALWA RABELLO PRAZERES	ADVOGADO	: DJALMA DA SILVEIRA ALLEGRO	RECORRIDO(S)	: LARA PASSOS CHAGAS
ADVOGADO	: RAIMUNDO LÁZARO DOS SANTOS DANTAS	PROCESSO	: AIRR - 2866 / 2002 - 243 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILMAR ARAÚJO RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 2181 / 2002 - 311 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 324 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: ELISANGELA AZEVEDO LORDELO SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S)	: CÉLIO SILVA
ADVOGADO	: OSMAR CORREIA	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PEREIRA DE MATOS
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO	: LEVI CARLOS FRANGIOTTI	AGRAVADO(S)	: LANCHES 23 DE MAIO LTDA.
ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS TESTAI	PROCESSO	: AIRR - 2663 / 2002 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PERCIVAL MENON MARICATO
PROCESSO	: AIRR - 2200 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 401 / 2003 - 047 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ADONIAS JOSE GONÇALVES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO AUGUSTO DE TOLEDO NETO	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ FORAMIGLIO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MAIA DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO CORNACCHIONI	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	ADVOGADO	: NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DJALMA DA SILVEIRA ALLEGRO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA. M FAL
ADVOGADO	: RICARDO NACIM SAAD	PROCESSO	: AIRR - 2866 / 2002 - 243 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
PROCESSO	: AIRR - 2238 / 2002 - 005 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTIMOS	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
AGRAVANTE(S)	: CREUSA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADO	: RODRIGO NUNES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 428 / 2003 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA CARIELLO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: GUILHERME TITO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: FABIANA REIS MACHADO	PROCESSO	: RR - 7547 / 2002 - 002 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
PROCESSO	: AIRR - 2389 / 2002 - 044 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE LIMA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: TEREZINHA REGINA VICENTE	PROCESSO	: AIRR - 435 / 2003 - 033 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: DAVI DE DEUS CORREA	PROCESSO	: AIRR - 43 / 2003 - 032 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AMANDA APARECIDA SCHULZE
ADVOGADO	: AGNALDO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT
AGRAVADO(S)	: SEMPER ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AQUILINA APARECIDA AUGUSTO	AGRAVADO(S)	: RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO ZAGO
PROCESSO	: AIRR - 2392 / 2002 - 242 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LIMPADORA CALIFORNIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SÔNIA LUCI DE CAMARGO E MELO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO ZAGO
AGRAVANTE(S)	: WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VT E FAZENDA PUBL DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2003 - 006 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: JOSE RIBAMAR MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 76 / 2003 - 015 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA
ADVOGADO	: JOSÉ LOURIVAL DE SOUZA BERTUNES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2425 / 2002 - 018 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EDIMAR DE BRITO SANTIAGO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: KARINA NASCIMENTO PEIXOTO GONÇALVES	ADVOGADO	: RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D	AGRAVADO(S)	: ELIANE MACHADO DE ABREU		
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS CRUZ SIMEI		
AGRAVADO(S)	: MARIVALDO MACEDO DE LACERDA	PROCESSO	: AIRR - 161 / 2003 - 442 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
		AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
		ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA		
		AGRAVADO(S)	: ARNALDO FRANCISCO MOLA		
		ADVOGADO	: ANDRÉA PACÍFICO SILVA		
		AGRAVADO(S)	: CARDUZ COMERCIO EXTERIOR LTDA.		
		ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA		
		PROCESSO	: AIRR - 172 / 2003 - 007 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
		AGRAVANTE(S)	: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA.		
		ADVOGADO	: HUMBERTO AUGUSTO PINTO NETO		
		AGRAVADO(S)	: ERLON TORRES DE LIMA		
		ADVOGADO	: RODRIGO PEDREIRA DE OLIVEIRA		

PROCESSO	: AIRR - 515 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 978 / 2003 - 191 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: SIDILEILA GOMES DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALMEIDA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR
AGRAVADO(S)	: ELIEL BARBOSA NEVES	AGRAVADO(S)	: VIVIANE BELO DALTRO	ADVOGADO	: LORENA GOMES PIMENTA
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	: MARIA HELOÍSA GONÇALVES CORREIA	PROCESSO	: AIRR - 1222 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 537 / 2003 - 004 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 996 / 2003 - 113 - 15 - 41 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
ADVOGADO	: BIANCA GALANT BORGES	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: SIDILEILA GOMES DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROSÁRIO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALMEIDA
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO	: ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVADO(S)	: CÉSAR AGOSTINHO BERGAMASCHI	PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2003 - 662 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR
PROCESSO	: AIRR - 551 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: UNIÃO	ADVOGADO	: LORENA GOMES PIMENTA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	PROCESSO	: AIRR - 1236 / 2003 - 050 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CIA METALURGICA PRADA S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: HERMENEGILDO RECCO	ADVOGADO	: MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PADRÃO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSE DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: CLAIR DE ANDRADE RODRIGUES	ADVOGADO	: ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK
ADVOGADO	: NADIR ANTONIO DA SILVA	ADVOGADO	: NEUCERI NARDI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
PROCESSO	: RR - 562 / 2003 - 035 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: W.L. VESTUÁRIO LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: VALMOR ALBANI	PROCESSO	: AIRR - 1238 / 2003 - 044 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	PROCESSO	: AIRR - 1056 / 2003 - 059 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: ALDO RICARDO MOREIRA SACHELLI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: AIDA VERA FOGLIO	AGRAVANTE(S)	: REINALDO DO NASCIMENTO GOMES	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA SERRA MORENA
RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRIO NUNES AKIYAMA	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES
PROCESSO	: AIRR - 614 / 2003 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA LUZIA BROMOSCHENKEL
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA	PROCESSO	: AIRR - 1250 / 2003 - 096 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1066 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITATIBA
AGRAVADO(S)	: NITON BRASIL	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ROBERTO FRANCO DE CAMARGO JUNIOR
ADVOGADO	: RICARDO DA DALTO NETO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	AGRAVADO(S)	: CEPEMI CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO
AGRAVADO(S)	: SEV SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEG E VIG LTDA.	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: MICHELI GUSMÃO ANTUNES
ADVOGADO	: WILSON SIACA FILHO	ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: NATÁLIA LEONE BASSETTO
PROCESSO	: AIRR - 651 / 2003 - 315 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2003 - 016 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1263 / 2003 - 046 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOT AP HO MOT F R B L S SP E R	AGRAVANTE(S)	: CONSERVADORA MUNDIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO	: SILAS RENATO PARENTI
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE IRMÃS GANDARA LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO VIEIRA E ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CEDILEME CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
ADVOGADO	: ADILSON MORAES PEREIRA	ADVOGADO	: DÉBORAH RODRIGUES AFFONSO	ADVOGADO	: JOÃO PIRES DE TOLEDO
PROCESSO	: AIRR - 685 / 2003 - 316 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1141 / 2003 - 317 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2003 - 069 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA MADALENA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: CARLA MARIA VARESI	ADVOGADO	: ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO
AGRAVADO(S)	: MARCOS VINICIUS ANDRADE LIMA	AGRAVADO(S)	: PALADAR CASEIRO RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: COOP DOS PROF DA SAUDE COOPERPAS
ADVOGADO	: MARLY DE SOUZA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2003 - 079 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR - 815 / 2003 - 013 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO CESAR DE VASCONCELOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: MARIA MADALENA	ADVOGADO	: VALÉRIA REZENDE MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: AGENOR ALVES TEIXEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO	PROCESSO	: RR - 1324 / 2003 - 031 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO BORGES NETO	AGRAVADO(S)	: PALADAR CASEIRO RESTAURANTE LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2003 - 079 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PERSIO DALLE PIAGGE
PROCESSO	: AIRR - 829 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ROBERTA DE TINOIS E SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
AGRAVANTE(S)	: DÉCIO DA SILVA PROFETA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MARCELO RICARDO GRÜNWALD
ADVOGADO	: EGLE VASQUEZ ATZ LACERDA	AGRAVADO(S)	: LÍDIA MARIA GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2003 - 039 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	PROCESSO	: AIRR - 1152 / 2003 - 026 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTER FUTURA LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RENATO N. GARRIGOS VINHAES
ADVOGADO	: NILZA COSTA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO BARBOSA DOS REIS
PROCESSO	: AIRR - 955 / 2003 - 011 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ODIMIR LÁZARO DE JESUS BONASSA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: LÍDIA MARIA GARCIA	AGRAVADO(S)	: ARBEIT - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: RODRIGO DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD
ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1154 / 2003 - 302 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1346 / 2003 - 013 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	AGRAVANTE(S)	: SANTOS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 955 / 2003 - 011 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA OGMO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	ADVOGADO	: RUY DE MELLO MILLER	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
ADVOGADO	: AMANDA SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOEL FERAUCHE	PROCESSO	: AIRR - 1360 / 2003 - 007 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RODRIGO DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO	: PRISCILA FERNANDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1210 / 2003 - 046 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE
PROCESSO	: AIRR - 976 / 2003 - 050 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: GABRIELA DAUDT
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTONIO MARTINS PORTELA	AGRAVADO(S)	: MARIA ELIZABETH SCHIELL DO AMARAL
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO DOS SANTOS LEANDRO	ADVOGADO	: GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO		
ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE	AGRAVADO(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.		
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO		
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1222 / 2003 - 012 - 16 - 41 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE		
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	ADVOGADO	: MAÍSE GARCÊS FEITOSA		
ADVOGADO	: EDIVALDO NUNES RANIERI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO		



ADVOGADO : DÉLCIO CAYE	PROCESSO : AIRR - 1666 / 2003 - 004 - 16 - 40 - 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1973 / 2003 - 444 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S) : CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO : AIRR - 1407 / 2003 - 013 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : OCIREMA VIEIRA JANSEN	AGRAVADO(S) : SIVALDO BRIGIDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : JOSÉ PALMA JÚNIOR
ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO : AIRR - 1977 / 2003 - 001 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTUNES	ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : EDSON SIDNEY TRITAPEPE	PROCESSO : AIRR - 1690 / 2003 - 063 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GILMAR OLIVEIRA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1431 / 2003 - 039 - 12 - 40 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : ANTONIO BONIVAL CAMARGO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : MRS LOGISTICA S.A.	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE
AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR RANGER	PROCESSO : AIRR - 2005 / 2003 - 061 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RENAN SCHWENGBER	ADVOGADO : PETRONÍLIA CUSTÓDIO SODRÉ MORALIS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : DAVID DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1755 / 2003 - 020 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PHILIPS DA AMAZÔNIA IND ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE BRESLER CUNHA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : OSWALDO SANTANNA
PROCESSO : AIRR - 1455 / 2003 - 464 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : PHILIPS DA AMAZÔNIA IND ELETRÔNICA LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES	AGRAVADO(S) : TEREZINHA ARAÚJO DE MEDEIROS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : SYLMAR GASTON SCHWAB
AGRAVADO(S) : MIGUEL MONFARDINE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 2012 / 2003 - 055 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO : AIRR - 1535 / 2003 - 028 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1761 / 2003 - 033 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : EZIDIO ACÁCIO DIONÍSIO
AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNITED AIRLINES, INC.	AGRAVADO(S) : EMERSON RICCI
ADVOGADO : FAUSI JOSÉ	ADVOGADO : RAFAEL GURJÃO TERCEIRO	ADVOGADO : MÁRIO ANDRÉ IZEPPE
AGRAVADO(S) : MARIA MÁRCIA COUTINHO DE LIMA	AGRAVADO(S) : JOSUÉ ALVES NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 2013 / 2003 - 462 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ROMULO GUSMÃO DE MESQUITA SANTOS	ADVOGADO : LUIZ S. NOYA DE ALENCAR	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 1557 / 2003 - 042 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1825 / 2003 - 030 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO RUSSO NETO
AGRAVANTE(S) : MARIA ELIENE LEMOS DO COUTO	AGRAVANTE(S) : BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO ARAÚJO
ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS	ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	ADVOGADO : JOSÉ VITOR FERNANDES
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2046 / 2003 - 062 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : IVAN CAMOLEZE	ADVOGADO : NEY ALVES COUTINHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	PROCESSO : RR - 1842 / 2003 - 004 - 17 - 00 - 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CÍCERO JOSÉ DE SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR - 1569 / 2003 - 076 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA GOMES DE SANTANA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S) : NELSON LUIZ MIRANDA CARLOS	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS
AGRAVANTE(S) : TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTONIO LISBOA SARAIVA NOGUEIRA	ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO : IGOR BELTRAMI HUMMEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 2100 / 2003 - 114 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1610 / 2003 - 005 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : ANA CLAUDIA DE PAULA	ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO	AGRAVADO(S) : PEDRO JOÃO WALTER VANNUCCI
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	RECORRIDO(S) : NELSON LUIZ MIRANDA CARLOS	AGRAVADO(S) : VALDECI LUIZ CARDOSO
AGRAVADO(S) : INDEBRAS IND ELETROMECANICA BRASILEIRA LTDA.	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO : LUÍS CARLOS RODRIGUES ALECRIM
ADVOGADO : ILARIO SERAFIM	RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : BEBIDAS VANNUCCI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO : AIRR - 1627 / 2003 - 241 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : FÁBIO PASCHOAL
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 1880 / 2003 - 006 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2103 / 2003 - 314 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : AURELIANO MONTEIRO NETO	AGRAVANTE(S) : DENISE DE SOUZA BELESA SZOLLOSZ	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVADO(S) : RENATO EMMERICK	ADVOGADO : GELSON FERRAREZE	ADVOGADO : WILTON ROVERI
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE BASTOS	AGRAVANTE(S) : DENISE DE SOUZA BELESA SZOLLOSZ	AGRAVADO(S) : TRANSPETRO PETROBRAS TRANSPORTES S.A.
PROCESSO : AIRR - 1628 / 2003 - 018 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	AGRAVADO(S) : ENGEZAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E MONTAG
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : MARCIAL BARRETO CASABONA	ADVOGADO : ANTONIO RUSSO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : ALINE DE LIMA RICCARDI	ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO DE AMORIM
AGRAVADO(S) : ALESSANDRA FRAGA SALABERRY	PROCESSO : AIRR - 1886 / 2003 - 074 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2183 / 2003 - 092 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ADENIR FRANDALOSO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S) : SP-SP SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PADRONIZADOS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : CCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECKZKOWSKI	ADVOGADO : OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO : RICARDO WEBERMAN
AGRAVADO(S) : MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO SANTO EXPEDITO LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS	ADVOGADO : MARCELO DA GUIA ROSA	ADVOGADO : ÂNGELO AUGUSTO CAMPASSI
PROCESSO : AIRR - 1647 / 2003 - 043 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DULCINÉIA ADELAIDE DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2216 / 2003 - 010 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : GUSTAVO ANDRETTO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1898 / 2003 - 025 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.
ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JUNIOR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : SERGIO PERES NASTI	AGRAVANTE(S) : SAO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S) : JOSE CARLOS CANDIDO ABAD
ADVOGADO : NILSON DE OLIVEIRA MORAES	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO : DALVA AGOSTINO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : F MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILAN	PROCESSO : RR - 2277 / 2003 - 016 - 02 - 00 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : MÁRIO EDUARDO ALVES	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	RECORRENTE(S) : PAULO VAN DEURSEN
	ADVOGADO : ROSANA MARIA SARAIVA DE QUEIROZ	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO
	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
	ADVOGADO : SANDRA HELENA GALVÃO AZEVEDO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA

PROCESSO	: AIRR - 2281 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2611 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 11173 / 2003 - 652 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: COSMO GABRIEL NETO	AGRAVANTE(S)	: MONPEIC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NELSON COLAUTO
ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE	ADVOGADO	: CAMILO RAMALHO CORREIA	ADVOGADO	: JAMIL NABOR CALEFFI
AGRAVADO(S)	: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO FONSECA SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: HERBERT GOMES JÚNIOR	ADVOGADO	: ROSAURA TONELLI LÓRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 2285 / 2003 - 311 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2681 / 2003 - 024 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO BARBOSA SOUZA	AGRAVANTE(S)	: VT (FUNDAP FUND DO DESENVOLV ADMINIST)	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: ÁLVARO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 11556 / 2003 - 009 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CELSO AGUNE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CAUDURO DAMIANI	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO	: AIRR - 2332 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2749 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO GROPPA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: MARILDA SOARES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB
ADVOGADO	: SUSY GOMES HOFFMANN	ADVOGADO	: CLEONICE DA SILVA DIAS	PROCESSO	: RR - 18080 / 2003 - 007 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WAGNER RODRIGUES NEVES	AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO LOBÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: PATRÍCIA DE ANDRADE CAPRONI	ADVOGADO	: ALBERTO CARILAU GALLO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
PROCESSO	: AIRR - 2336 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2853 / 2003 - 007 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HATSUO FUKUDA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S)	: EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUT LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA CANDIDA DE MELO SOARES M VALENTE	ADVOGADO	: CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS
ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO VENDRAMETTO
AGRAVADO(S)	: OCIMAR DOS SANTOS SOFIA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	ADVOGADO	: ITAMAR NIENKOEETTER
ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	ADVOGADO	: RONALDO CORRÊA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 20988 / 2003 - 006 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2434 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2876 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: GIOCLAUTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VT E HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA USP	AGRAVANTE(S)	: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	ADVOGADO	: WILTON ROVERI	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: DANIEL MASSAKASU KATAYAMA	AGRAVADO(S)	: LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: EDSON MASSARO POSTALLI
ADVOGADO	: EMERSON DUPS	ADVOGADO	: ERONIDES ALVES DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 21674 / 2003 - 002 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2467 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3432 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SOFTCONTROL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: DIOGO GUEDERT
ADVOGADO	: HENRIQUE FERNANDES DANTAS	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	: JOAO PAULO DO AMARAL
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO YOSHIKAWA	AGRAVADO(S)	: ANTONINO DA SILVA	ADVOGADO	: CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BRIZOTTI	ADVOGADO	: EDUARDO VALENÇA FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 12 / 2004 - 255 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2471 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3546 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: ORMEC ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: SÉRGIO GALVÃO DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO	: IORRANA ROSALLES POLI ROCHA	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	: EDSON RAMOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA
ADVOGADO	: FÁBIO ROMANO ROCHA	ADVOGADO	: FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 26 / 2004 - 431 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2471 / 2003 - 043 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3948 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO BARRETO ROCHA	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	: FÁBIO ROMANO ROCHA	ADVOGADO	: ROBERTO HIROMI SONODA	AGRAVADO(S)	: MARTINS INSTALAÇÕES TELECOMS S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO CAMPOS	ADVOGADO	: RANULFO DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: SOCIUS REC HUMANOS ASSESSORIA EMPRL LTDA.
ADVOGADO	: IORRANA ROSALLES POLI ROCHA	AGRAVADO(S)	: LEMAKER COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA. - ME	ADVOGADO	: FABIO D'AURIA SAMPAIO
PROCESSO	: AIRR - 2485 / 2003 - 044 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: REINALDO ANTONIO VOLPIANI	AGRAVADO(S)	: MARLI TONINATTO MESQUITA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 4252 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA REJANE DE OLIVEIRA LACERDA
AGRAVANTE(S)	: ELVIRA CONCEIÇÃO CAMPOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: RENATO ANTÔNIO LOPES DELUCA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: MARLISE FANGANIELLO DAMIA
AGRAVADO(S)	: PAULO LEITE DA ROCHA	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO	: AIRR - 32 / 2004 - 075 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS PELICER	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO VICENTE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 2537 / 2003 - 092 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 4400 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO JOAQUIM PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CELSO TEODORO DA LUZ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: CARMEM LÚCIA JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: HERBERT OROFINO COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MOREIRA PIMENTEL	PROCESSO	: AIRR - 68 / 2004 - 251 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVIA REGINA DE ALMEIDA BAEZ	AGRAVADO(S)	: JORGE DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: RR - 2540 / 2003 - 016 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 11173 / 2003 - 652 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRENTE(S)	: MARIA ANTÔNIA CARREIRA BARBEIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: EDNA RITA ROMEIRO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SOROCABA	AGRAVADO(S)	: NELSON COLAUTO	AGRAVADO(S)	: POTENGI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DORIVAL DEL'OMO	ADVOGADO	: MARILDA SILVA DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 2557 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO RIBEIRO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 95 / 2004 - 027 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	PROCESSO	: RR - 11173 / 2003 - 652 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP
AGRAVADO(S)	: ADALBERTO BOTTINI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: LUCIANO HERCÍLIO MAZZUTTI
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO MORO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE'S 227 LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2593 / 2003 - 079 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	PROCESSO	: AIRR - 112 / 2004 - 401 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: TELEFONICA EMPRESA S.A.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RECORRIDO(S)	: NELSON COLAUTO	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE
AGRAVADO(S)	: SUZETE CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	ADVOGADO	: JAMIL NABOR CALEFFI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: SÉRGIO KELLER



PROCESSO	:	AIRR - 120 / 2004 - 100 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 205 / 2004 - 314 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CÍCERO DE BARROS
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	CBPO ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	NOVA AMÉRICA S.A. - AGRÍCOLA	AGRAVANTE(S)	:	GLOBEX UTILIDADES S.A.	ADVOGADO	:	PAULO RUBENS CANALE
ADVOGADO	:	ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	:	JAIR TAVARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CLAUDI DE MOURA DANTAS	AGRAVADO(S)	:	VÁLTER ZANATA	ADVOGADO	:	AIRES PAES BARBOSA
ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI	ADVOGADO	:	VALMIR PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 122 / 2004 - 741 - 04 - 41 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 229 / 2004 - 015 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ SÉRGIO MAZZONI FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	PROJECTUS CONSULTORIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ENERCONSULT S.A.	ADVOGADO	:	SANDRA SUELI CHAMON AAGESEN
ADVOGADO	:	CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO	:	RUBENS NAVES	PROCESSO	:	AIRR - 390 / 2004 - 060 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	:	ELENI ABADE DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	RHESUS MEDICINA AUXILIAR SC LTDA.
AGRAVADO(S)	:	CLÉO GONÇALVES DE SOUZA	ADVOGADO	:	AIRR - 235 / 2004 - 312 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	WALTER AROCA SILVESTRE
ADVOGADO	:	CIBELE FRANCO BONOTO	PROCESSO	:	AIRR - 296 / 2004 - 025 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LAVARCOOP COOPERATIVA PROF AUTONOMOS PRO
PROCESSO	:	AIRR - 126 / 2004 - 007 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	SÍLVIO DELPRETTI GRAÇA
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	PEDRO FERREIRA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	:	APACOOOP ADM DE PROF AUT DE P DADOS POR C
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	JOSÉ LOPES DE LIMA	ADVOGADO	:	JULIANA YUKIE OTANI
AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.	AGRAVADO(S)	:	DAMIAO MANOEL GARCIA
ADVOGADO	:	JORDÃO DE GOUVEIA	ADVOGADO	:	SÓLON DE ALMEIDA CUNHA	ADVOGADO	:	EDSON DE ARAÚJO CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	LOURIVAL MATIAS DE SOUSA	PROCESSO	:	AIRR - 282 / 2004 - 082 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	C & C CONSULTORES COOPERADOS
ADVOGADO	:	FANNY LÉONDENIS COUTO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	REGINALDO FERREIRA LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 133 / 2004 - 065 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LUCIANA MARIA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 397 / 2004 - 004 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVANTE(S)	:	MARCOS SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	REGIANE CRISTINA FRATA	ADVOGADO	:	FREDERICO DUARTE	ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE MEIO DIA ALMOÇO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	FRATER - FRATERNIDADE SAMARITANOS AÇÃO SOCIAL S.O.S CRIANÇA E ADOLESCENTE	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL
PROCESSO	:	AIRR - 136 / 2004 - 079 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARILZA ALVES ARRUDA DE CARVALHO	ADVOGADO	:	SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 296 / 2004 - 025 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S)	:	EDSON DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	BANKAISSER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 416 / 2004 - 005 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	ADVOGADO	:	ELIAS MUBARAK JUNIOR	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	:	WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	OMNI SA CREDITO E INVESTIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	MARIA MADALENA OLIVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO	:	PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	:	EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	:	ANTONIA REGINA SPINOSA
PROCESSO	:	AIRR - 159 / 2004 - 351 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JAIME EVANDRO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	MAURÍCIO MASCI	ADVOGADO	:	MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 297 / 2004 - 313 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 426 / 2004 - 231 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ROBERTO HIROMI SONODA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	AMEVE - ASSISTENCIA MEDICA VENEZIAN LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	SINTHORESP
ADVOGADO	:	MARCIO SUHET DA SILVA	ADVOGADO	:	IVANY MARQUES REZENDE TAVARES	ADVOGADO	:	FABIANO LOPES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	:	JOSE ROBERTO VENEZIAN	AGRAVADO(S)	:	CICERO BENEDITO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	PASTELARIA E LANCHONETE ZHI LI LTDA.
AGRAVADO(S)	:	VT E O MUNICÍPIO DE JANDIRA	ADVOGADO	:	GILBERTO DE BRITO	ADVOGADO	:	DAIANE TAIS CASAGRANDE
ADVOGADO	:	ROBERTO MARTINS LALLO	PROCESSO	:	AIRR - 329 / 2004 - 018 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 447 / 2004 - 068 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 170 / 2004 - 079 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
AGRAVANTE(S)	:	CONDOMÍNIO DOS MORADORES DA RUA OURIZONA	ADVOGADO	:	IVANY MARQUES REZENDE TAVARES	ADVOGADO	:	MARIA CONCEIÇÃO BASTOS
ADVOGADO	:	JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ	AGRAVADO(S)	:	CICERO BENEDITO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	VALDERNILSON LOPES LIMA	ADVOGADO	:	GILBERTO DE BRITO	PROCESSO	:	AIRR - 450 / 2004 - 061 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PATRÍCIA CRISTINA CAVALLO	PROCESSO	:	AIRR - 329 / 2004 - 018 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S)	:	DOMINGOS EDUARDO DA ROCHA	ADVOGADO	:	RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
PROCESSO	:	RR - 172 / 2004 - 464 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVADO(S)	:	MÁRCIA ANGÉLICA BELLOTO VIDAL
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	CIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA P	ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR BOATTO
RECORRENTE(S)	:	CLAYTON DE LIMA MENDONÇA	ADVOGADO	:	MÁRCIO IBRAHIM SALHAB	PROCESSO	:	AIRR - 454 / 2004 - 066 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S)	:	CESP COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE S	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	:	CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	ADVOGADO	:	SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO JULIO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO	:	GILSON GARCIA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	:	WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
PROCESSO	:	RR - 178 / 2004 - 008 - 04 - 00 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	RR - 330 / 2004 - 027 - 12 - 00 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA ANTONIETTA MASCARO
RECORRENTE(S)	:	VIVO S.A.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO	:	THIAGO TORRES GUEDES	RECORRENTE(S)	:	RICARDO MAIATO	ADVOGADO	:	FLÁVIA GUERRA
RECORRENTE(S)	:	VIVO S.A.	ADVOGADO	:	EVERTON DE ALMEIDA FALÁCIO	PROCESSO	:	AIRR - 465 / 2004 - 462 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JULIANA JURUÁ	RECORRIDO(S)	:	SIDERÚRGICA COLINA LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	:	ROSA MARIA MATEUS POHLMANN	ADVOGADO	:	IVALDO DE FREITAS FENILLI	AGRAVANTE(S)	:	BRUNO CORAZZA
ADVOGADO	:	FLÁVIO SARTORI	PROCESSO	:	AIRR - 354 / 2004 - 035 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NILTON FIORAVANTE CAVALLARI
RECORRIDO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO	:	RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CAMPOS	ADVOGADO	:	JOSÉ HENRIQUE ORRIN CAMASSARI
PROCESSO	:	AIRR - 187 / 2004 - 541 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO	:	AIRR - 468 / 2004 - 084 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	PORCÃO RIO'S LTDA.	PROCESSO	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	TITO LÍVIO DE FIGUEIREDO NETO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO	PROCESSO	:	RR - 359 / 2004 - 099 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BRUNO CORAZZA
AGRAVADO(S)	:	DAVID DE BARROS SILVA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	NILTON FIORAVANTE CAVALLARI
ADVOGADO	:	FÁBIO KARAM BRANDÃO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	AGRAVADO(S)	:	MAHLE METAL LEVE S.A.
			ADVOGADO	:	JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	JOSÉ HENRIQUE ORRIN CAMASSARI
			RECORRIDO(S)	:	SILMARA RITA VICTORIO CASTELAR RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 468 / 2004 - 084 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	EDUARDO CABRAL RIBEIRO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
			PROCESSO	:	AIRR - 361 / 2004 - 007 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	JEAN COUDONARAKIS
			RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES
			AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	QUALIMEC USINAGEM COMERCIAL LTDA.
			AGRAVADO(S)	:	CLEUDECIRE CUNICO	ADVOGADO	:	CLÉLIO MARCONDES
			ADVOGADO	:	AUDREY MALHEIROS	PROCESSO	:	AIRR - 468 / 2004 - 341 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
			AGRAVADO(S)	:	VALMIR ALVES DA SILVA & CIA LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
			ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
			PROCESSO	:	AIRR - 389 / 2004 - 127 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CIRO DE SOUZA
			RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	SUSI TIBÚRCIO DOS SANTOS
			AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	:	EDUARDO VALENÇA FREITAS
			ADVOGADO	:	RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES			
			AGRAVADO(S)	:	TRANSBRAÇAL - PRESTADORA DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
			AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO VALTECIR BERNEGOZZI			

PROCESSO	: AIRR - 470 / 2004 - 027 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 642 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 743 / 2004 - 102 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CHOPERIA OPÇÃO LTDA EPP	AGRAVANTE(S)	: SA O ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: ENGEPAK EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO	: MARIA HELENA DUDA	ADVOGADO	: EDNO BENTO MARTINS	ADVOGADO	: FÁBIO HENRIQUE SILVA BARBOSA
AGRAVADO(S)	: ORIANO DOS SANTOS RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: DELTA EXPRESS DIST LIVROS JORNAL REVIST	AGRAVADO(S)	: EDSON LAGO DA SILVA
ADVOGADO	: VALQUIRIA GALVANIN MAROSTICA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	ADVOGADO	: ANEILTON JOÃO RÉGO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: NORSIA REFRIGERANTES LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOÃO COSTA	ADVOGADO	: DEYSE DEDA CATHARINO GORDILHO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ONOFRE MALAQUIAS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 749 / 2004 - 013 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 656 / 2004 - 313 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA ULACCO LIEBER	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE
ADVOGADO	: RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE	AGRAVANTE(S)	: CLEMENTE MARIA PAULO MAZAK	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
AGRAVADO(S)	: CALÇADOS ANTUNES LTDA.	ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE
ADVOGADO	: IDÁSIO ALVES CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: VT E MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO	: CÂNDIDO INÁCIO M. DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 510 / 2004 - 020 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: ANELISE SILENE DE SOUZA MELO DA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 687 / 2004 - 401 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
RECORRENTE(S)	: MARCOS ONOFRE VELES MIRANDA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: RR - 751 / 2004 - 291 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO ARANTES DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: VWR AUTO ESTILO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: USS SOLUÇÕES GERENCIADAS LTDA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DEL RIO HORN	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: HERNANI KROGOLD	AGRAVANTE(S)	: VWR AUTO ESTILO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: VALTER DA SILVA RAMOS
PROCESSO	: AIRR - 532 / 2004 - 401 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ MAITELLI	ADVOGADO	: LEDA CHESINI ARALDI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: AUTO NORDESTE VEÍCULOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS - CEFET/RS
AGRAVANTE(S)	: OZÓRIO GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO	PROCESSO	: AIRR - 751 / 2004 - 118 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SYDNEY TRETTEL	AGRAVADO(S)	: RENATO DE OLIVEIRA RAMOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: PETER ALOIS GERHARD SALAAR JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO GIEQUELIN	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: IZILDA DOURADO CARNIO	AGRAVADO(S)	: R&R AUTO ESTILO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FLAMIN MINERAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 534 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DEL RIO HORN	ADVOGADO	: MAURÍCIO DEMATTE JÚNIOR
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 689 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LOURIVAL MARTINELLI
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 752 / 2004 - 019 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSE CARLOS PERNAMBUCO ESP	ADVOGADO	: LEANDRO ZANOTELLI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: FÁBIO PIRES ALONSO	AGRAVADO(S)	: JOÃO MÁRCIO ABRANTES	AGRAVANTE(S)	: FAISÃO HOTEL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 547 / 2004 - 039 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TATIANI CONTUCCI BATTIATO	ADVOGADO	: MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 696 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BOSCO TIMBO MAGALHÃES
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GOUVEIA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2004 - 105 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SOLID RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: A. C. ALVES DINIZ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S)	: MARINALVA DOS SANTOS DIAS	AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 549 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO MILEN VIÉGAS	ADVOGADO	: GABRIELA DA COSTA CERVIERI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: GCB EDITORA DE GUIAS COMERCIAIS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CÍCERO BENÍCIO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 710 / 2004 - 090 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE
ADVOGADO	: VERÔNICA ANDRADE CANESSO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: CRIOGEN CRIOGENIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: DORIVAL DUARTE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 767 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SEBASTIÃO NELSON M. MORGAN	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BOSCO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 560 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOLANGE VALÉRIA DOS SANTOS DINIZ	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ADMIR JESUS DE LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 723 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO BARONE
ADVOGADO	: ANTONIO NATRIELLI NETO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA LUZ DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: QUALIMAT DISTR MAT CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO ROBERTO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 774 / 2004 - 052 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: CLAUDIA DA SILVA COSTA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 579 / 2004 - 053 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPR METROP TRANSP URB SAO PAULO EMTU/SP	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ALOYSIO DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	: FRANK MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 729 / 2004 - 261 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCIO CARLOS MORAES
ADVOGADO	: DENILSON NOMURA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA
AGRAVADO(S)	: INTERCONTINENTAL TOWER DO BRASIL LTD ITC	AGRAVANTE(S)	: SDPM HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA	AGRAVADO(S)	: LINK ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 609 / 2004 - 402 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS CARMELO BALARÓ	PROCESSO	: AIRR - 784 / 2004 - 002 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE GOIS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ARCIDE ZANATTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 730 / 2004 - 019 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FATIMA REGINA AUGUSTA CARDOSO CIMIDAMORE
ADVOGADO	: MAGDA SANTOS BRAGA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: DEUSDEDATE CERQUEIRA PEIXOTO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: LUIZ ALVES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS CARMELO BALARÓ	ADVOGADO	: ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO
ADVOGADO	: CLÁUDIA GOMES DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE GOIS	PROCESSO	: AIRR - 790 / 2004 - 039 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 621 / 2004 - 022 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARCADE ZANATTA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 730 / 2004 - 019 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVADO(S)	: GERALDO RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO	: MAGDA SANTOS BRAGA	ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: FÁBIO VILLAS BÓAS
AGRAVADO(S)	: LUIZ ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RECANTO DA TIA OLGA ME	AGRAVADO(S)	: ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO	: CLÁUDIA GOMES DE SOUZA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 730 / 2004 - 058 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 621 / 2004 - 022 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2004 - 003 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: MARCOS ROBERTO LUCIANO ABALEM	ADVOGADO	: BELINO GATTI NETO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO STEUCK	AGRAVADO(S)	: CUSTÓDIO DONIZETE DIAS	ADVOGADO	: ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ALBERTO CONCEIÇÃO CABRAL
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	AGRAVADO(S)	: JOÃO FERREIRA SENA	ADVOGADO	: KEILIANE MORAES DOS SANTOS



PROCESSO	: AIRR - 832 / 2004 - 661 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 920 / 2004 - 091 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2004 - 058 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: WANDERLEI LOPES LUIZ ANTÔNIO
ADVOGADO	: BIANCA GALANT BORGES	ADVOGADO	: JOÃO BÔSCO KUMAIRA	ADVOGADO	: MARCIA REGINA CAJAIBA DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SIND TR IND MET MEC E DE MAT ELET DE SP
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S)	: IRINEU SIQUEIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: WATSON VOLNEY ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1016 / 2004 - 042 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GISELA BELTRAME DA SILVA	ADVOGADO	: FELIPE AUGUSTO COMINI DA GAMA FERREIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: IRINEU SIQUEIRA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 920 / 2004 - 031 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CET CIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
ADVOGADO	: AIRTON TADEU FORBRIG	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: ROSANI KASSARDJIAN
AGRAVADO(S)	: PRECONPEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: GISELA RAZUK PIRAGINE
ADVOGADO	: EDUARDO DA CUNHA SZECHIR	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
AGRAVADO(S)	: OEMTEL GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JULIANA FRAGATA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1023 / 2004 - 464 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SIMONE CRUXÊN GONÇALVES	ADVOGADO	: EDUARDO DE MAGALHÃES GABRIEL	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 837 / 2004 - 261 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 921 / 2004 - 311 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOM.LTDA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RONALDO BENEDITO MORAES	AGRAVADO(S)	: OSMAR APARECIDO TAVARES
ADVOGADO	: VILENE LOPES BRUNO PREOTESCO	ADVOGADO	: RENATO FRANCISCO	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: VT E MUNICIPIO DE GUARULHOS	PROCESSO	: AIRR - 1029 / 2004 - 371 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CONSTANTIN MARCEL PREOTESCO	ADVOGADO	: ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: FLAVIO LOPES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 923 / 2004 - 058 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL MOGI DAS CRUZES LTDA.
ADVOGADO	: GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE CARONI	AGRAVADO(S)	: MARCO ROBERTO ARAGAO
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MOREIRA DE ASSIS
PROCESSO	: AIRR - 841 / 2004 - 027 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1032 / 2004 - 007 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO REDENTOR LTDA	PROCESSO	: AIRR - 954 / 2004 - 029 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE DO AMARAL
ADVOGADO	: ANDRÉ VICENTE CARVALHO ARRUIZZO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI
AGRAVADO(S)	: JADIR CORREIA DOS REIS	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE CARONI	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
ADVOGADO	: SULZY CRISTINA FRANCO DE GODOY	ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO	: JULIANA CAMARGO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 842 / 2004 - 016 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1034 / 2004 - 023 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 969 / 2004 - 088 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SP
ADVOGADO	: GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MAURO TEIXEIRA ZANINI
AGRAVADO(S)	: JOÃO MARQUES FERREIRA NETTO	AGRAVANTE(S)	: VT E FAZENDA DO ESTADO DE SPAULO	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE LELLIS TRATTORIA LTDA.
ADVOGADO	: ANDRÉ UCHOA BAPTISTA E SILVA	AGRAVADO(S)	: ROSILENE DE SOUZA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
PROCESSO	: AIRR - 844 / 2004 - 013 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE YOSHIOKA ALVES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1035 / 2004 - 302 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIS TELLES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EDIFÍCIO SOLAR DOS PALMARES
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	PROCESSO	: AIRR - 976 / 2004 - 009 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA MODESTO DE PAULA
AGRAVADO(S)	: CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ADEMARIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: FRANCISCO DE SALLES DE O CESAR NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: ELIANA APARECIDA LEKA
PROCESSO	: AIRR - 846 / 2004 - 111 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS	PROCESSO	: AIRR - 1045 / 2004 - 046 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA DE CARVALHO ROSAS VITORINO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: REFRIGERANTES XERETA CSA LTDA.	ADVOGADO	: VIVIAN BONFIM BARBETA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VICENTIN FOLTRAN	PROCESSO	: AIRR - 982 / 2004 - 009 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
AGRAVADO(S)	: VIVALDO GONÇALVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ODÍLIA SEVERINO DE MORAES
ADVOGADO	: ELIUD DE SOUZA NETO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 873 / 2004 - 461 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	PROCESSO	: AIRR - 1089 / 2004 - 262 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CÍCERO CORDEIRO DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: ÊLCIO PEDRO DA SILVA	ADVOGADO	: GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SANED CIA DE SANEAMENTO DIADEMA
ADVOGADO	: ANDRÉA MARIA DA SILVA GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 982 / 2004 - 224 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LÍGIA CRISTINA MENEZES PIRES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: AGRO DIESEL LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MAURICIO NUNES DOS PASSOS
ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS SILVA DE CASTRO NOGUEIRA NETO	AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.	ADVOGADO	: DIRCEU SCARIOT
PROCESSO	: AIRR - 888 / 2004 - 311 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO ABREU FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2004 - 431 - 01 - 41 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: JOCIMAR GLÓRIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: ADOLPHO HEINZ WILTENBURG	ADVOGADO	: FRADIQUE MARQUES MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: FÁBIO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	PROCESSO	: AIRR - 984 / 2004 - 004 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 894 / 2004 - 048 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSALVO PEREIRA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2004 - 431 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: MASTER INCOSA ENGENHARIA S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: EDSON APARECIDO DA SILVA	ADVOGADO	: APOLOONIO VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO	: EDIVALDO SILVA DE MOURA	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL PINEL	PROCESSO	: AIRR - 987 / 2004 - 401 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2004 - 431 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: RICARDO FERNANDES PAULA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S)	: FÁBIO ANTUNES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DJEISON KEHL	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	AGRAVADO(S)	: ELÚCIO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.
PROCESSO	: RR - 909 / 2004 - 079 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSIMERI MARI ALMEIDA	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRIGUES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: FÁBIO ANTUNES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: LEANDRO KONRAD KONFLANZ	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: PAULO LUIZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2004 - 006 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDETE NAVE	ADVOGADO	: LEANDRO KONRAD KONFLANZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 991 / 2004 - 302 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS
ADVOGADO	: ELIAS EDUARDO ROSA GEORGES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: AIRR - 912 / 2004 - 007 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ENPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EDILSON PEREIRA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON	ADVOGADO	: DENISE APARECIDA TOBIAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: MARIVALDO BISPO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1113 / 2004 - 062 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO	ADVOGADO	: THIAGO QUEIROZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: ANA CLAUDIA NICOLAU DIAS	AGRAVADO(S)	: C. A. PINTURA EM GERAL DE IMÓVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO SP
ADVOGADO	: VANUSA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO LUIZ SANSANO DE GODÓI	ADVOGADO	: CRISTINA SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO GERALDO DE LIMA REIS	AGRAVADO(S)	: JULIO NUNES DUTRA
ADVOGADO	: TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	ADVOGADO	: LEONARDO VAZ	ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO
				AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
				ADVOGADO	: MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART

PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2004 - 481 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1197 / 2004 - 074 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1451 / 2004 - 059 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: RUBENS D ALESSANDRO EVARISTO
ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO	ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO DE OLIVEIRA FERNANDES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO	: GRAZIELA PALMA DE SOUZA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2004 - 301 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2004 - 001 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1461 / 2004 - 042 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: LIA AKEMI MITSUYA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	: ELIANE CHAVES	ADVOGADO	: EDUARDO DA SILVEIRA GUSKUMA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	AGRAVADO(S)	: JOSELINA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA FONSECA FILHO
ADVOGADO	: WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	ADVOGADO	: FRANCISCO DIAS FERREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
PROCESSO	: AIRR - 1126 / 2004 - 097 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2004 - 108 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1464 / 2004 - 464 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CARLOS PINTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: FABIO BORGES BLAS RODRIGUES	ADVOGADO	: WAGNER PINTO DE CAMARGO
AGRAVADO(S)	: CARLOS COSTA DE OLIVEIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE MARQUES ALCARAS
ADVOGADO	: ADEMAR KESPEERS	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO	: MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA
PROCESSO	: AIRR - 1128 / 2004 - 001 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1464 / 2004 - 433 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2004 - 108 - 15 - 41 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PAULO MELLO DA SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: AOL BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARIA SÔNIA KAPPAUN	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.- EPTC	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	AGRAVADO(S)	: MARLON HENRIQUE DE ARAUJO
ADVOGADO	: RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: ANDERSON OKUMA MASI
PROCESSO	: AIRR - 1146 / 2004 - 086 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO(S)	: FRANCISCO CARLOS PINTO	PROCESSO	: AIRR - 1471 / 2004 - 046 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FABIO BORGES BLAS RODRIGUES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: CAMBUCI S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2004 - 038 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ NOVO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ JORGE NEDER	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA NERY	AGRAVANTE(S)	: SIND EMP ENT CUL REC ASSIS SOC ORI FOR P	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELACAP
ADVOGADO	: EULER SOBRAL	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	: MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1152 / 2004 - 070 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUND CENTRO EDUC REC E ESP TRABALHADOR	PROCESSO	: AIRR - 1474 / 2004 - 061 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: GILBERTO BERTONCELLO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CL.FAC DE MEDICINA DA USP	PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2004 - 316 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO TABUZO NETO
ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CL.FAC DE MEDICINA DA USP	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS GAETA	AGRAVADO(S)	: STERLING COMMERCE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARIO DINIZ FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: AIRTON TREVISAN	ADVOGADO	: REGINA APARECIDA DUARTE
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA ALEXANDRINO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2004 - 462 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS	ADVOGADO	: WILLIAM ADIB DIB	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1152 / 2004 - 030 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1315 / 2004 - 056 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ JAIR MARQUES BELÉM	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO JORGE MORATÓRIO	AGRAVADO(S)	: SHEILA DE SALLES ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	: EDUARDO TOFOLI	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: SERGIO LUIS ORTIZ
AGRAVADO(S)	: GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	PROCESSO	: AIRR - 1487 / 2004 - 051 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ DI SIERVI	ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1156 / 2004 - 432 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1346 / 2004 - 048 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ASSOC BENEFIC FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ELAINE DE ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: MARIÂNGELA MARQUES
AGRAVADO(S)	: TRANSMOTA ABC CARGAS RODOVIARIAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2004 - 464 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEDRO BARBOSA	ADVOGADO	: ROSANE ANDRÉA TARTUCE	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: SUELI SOARES FERNANDES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: REINIVALDO BORGES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2004 - 030 - 03 - 42 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WAGNER STABELINI	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 1390 / 2004 - 083 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DEBORA CRISTINA SANTOS MURÇA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA MG	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANDRESA CRISTINA XAVIER ATANÁSIO
ADVOGADO	: FERNANDO ALVES DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: EMERSON NOGUEIRA DE FARIA	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2004 - 051 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COTRADASP - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA	ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: EMERSON D. E. XAVIER DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CONNECTA RH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GIOVANA GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE ALVES DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: GERDAU AÇOMINAS S.A.	ADVOGADO	: PAULO CORNACCHIONI
ADVOGADO	: LOURIVAL PEREIRA MATIOS	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1175 / 2004 - 011 - 12 - 40 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1402 / 2004 - 059 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: BEATRIZ PERES POTENZA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1516 / 2004 - 046 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMERSON NOGUEIRA DE FARIA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: BETINA KIPPER	ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLIN DA FACULDADE DE MED UN
AGRAVADO(S)	: ARMANDO JOSÉ COSTA	AGRAVADO(S)	: CONNECTA RH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: VERA PASQUINI
ADVOGADO	: CRISTINA PAULA FELDHAUS TUTIDA	AGRAVADO(S)	: GERDAU AÇOMINAS S.A.	AGRAVADO(S)	: MARLUCE FERREIRA DA PAIXÃO
PROCESSO	: RR - 1184 / 2004 - 492 - 05 - 00 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1402 / 2004 - 059 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1518 / 2004 - 073 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: GUSTAVO MIDDLE DA SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: ARNON NONATO MARQUES FILHO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S)	: GUSTAVO MIDDLE DA SILVA	ADVOGADO	: WAGNER MANZATTO DE CASTRO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: CLEONISSE FREDERICO SANTOS
RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	ADVOGADO	: CLÁUDIA VALÉRIA ABREU BENATTO
ADVOGADO	: LUCIANO GUMARÃES VIEIRA	RECORRIDO(S)	: HELENA DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: MARCELO TRIGO		



PROCESSO	:	AIRR - 1521 / 2004 - 471 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1712 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1919 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	AGRAVANTE(S)	:	ANA CRISTINA LIMA GODOY	AGRAVANTE(S)	:	WILSON ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	NEUSA MARIA TIMPANI	ADVOGADO	:	WANESKA PELAGIA ALBIZZATI ANDRADE	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
AGRAVADO(S)	:	ENIDES EZEQUIEL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA	AGRAVADO(S)	:	OGMO ORGÃO GESTOR M.O.TRAB PORT ORGAN PO
ADVOGADO	:	LÚCIA HELENA CARLOS ANDRADE	ADVOGADO	:	ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO	:	VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR - 1531 / 2004 - 291 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1746 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	OGMO ORGÃO GESTOR M.O.TRAB PORT ORGAN PO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	:	JANDIRA RAIS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO JUARES MASSULA	PROCESSO	:	AIRR - 1932 / 2004 - 072 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEICULOS A	AGRAVANTE(S)	:	GISELIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	RONALDO BALUZ E FREITAS	ADVOGADO	:	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	:	ADMAR BARRETO FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 1533 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1757 / 2004 - 015 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO SIQUEIRA MELLO
AGRAVANTE(S)	:	COOP PROJETOS SERVIÇOS TECNICOS ESTADO S	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ - FESP	PROCESSO	:	AIRR - 1941 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ IVANOÉ FREITAS JULIÃO	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ FERNANDES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	MPC CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	IVANOR MEDEIROS DUARTE	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO BRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	JOSÉ IVANOÉ FREITAS JULIÃO	ADVOGADO	:	SIMONE BUSKEI MARINO	ADVOGADO	:	ROGÉRIO PACILÉO NETO
AGRAVADO(S)	:	EVERALDO SOARES DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 1757 / 2004 - 015 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DAUTO PARK ESTACIONAMENTO SC LTDA.
ADVOGADO	:	FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO LUIZ HIDALGO PIMENTA BUENO
PROCESSO	:	AIRR - 1551 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	IVANOR MEDEIROS DUARTE	PROCESSO	:	AIRR - 1955 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	VALDYR PERRINI	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	BANCO BMC S.A.	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ - FESP	AGRAVANTE(S)	:	BANCO GE CAPITAL S.A.
ADVOGADO	:	PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ FERNANDES	ADVOGADO	:	MÁRCIA MARTINS MIGUEL
AGRAVADO(S)	:	ISMAEL BERTONI	PROCESSO	:	AIRR - 1761 / 2004 - 004 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FRANCISVALDO BARROS DA SILVA
ADVOGADO	:	GRECIA CAVALCANTE MARTINS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	EBER QUEIROZ DE SOUTO
PROCESSO	:	AIRR - 1554 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	COOPERDATA COOP TRAB PROF DE PROC DE DAD
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	ADRIANO FARIAS FERNANDES	ADVOGADO	:	REGINALDO FERREIRA LIMA
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	:	EDRIJA LÚCIA DE SANTANA	PROCESSO	:	AIRR - 1975 / 2004 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	EGYTHE EMPRESARIAL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1795 / 2004 - 043 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	AUGE PLUS SEGURANÇA E VIGILANCIA SC LTDA.
ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ CITINO DE FARIA MOTTA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	LUÍS DÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS
AGRAVADO(S)	:	MARCO ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	FUND CTR AT SÓC-ED AD-FUND CASA/SP	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	WALTER WILLIAM RIPPER	ADVOGADO	:	MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO	:	AIRR - 1558 / 2004 - 291 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	NEI CALDERON	AGRAVADO(S)	:	MAURÍCIO DA SILVA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	NAIR APARECIDA NOGUEIRA	ADVOGADO	:	OTÁVIO CALVI
AGRAVANTE(S)	:	SIND.TRAB.HOT.MOT.BAR.REST.E SIM.S.PAULO	ADVOGADO	:	DARMY MENDONÇA	PROCESSO	:	AIRR - 1990 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 1841 / 2004 - 202 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	CHURRASCARIA MAIRIPORA LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
PROCESSO	:	AIRR - 1576 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	:	LUCIANO HERCÍLIO MAZZUTTI
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	:	GARAGE BIER KALT CHOPERIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	EDIMAR BANDEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	GÉRSON VIEIRA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 2037 / 2004 - 113 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	ADVOGADO	:	ROSELI RAMOS BRAZ	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1869 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.
ADVOGADO	:	SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	DENILTON GUBOLIN DE SALLES
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	DANIEL DE JESUS PERROTTI	AGRAVADO(S)	:	ALDO ANTÔNIO FORESTO
ADVOGADO	:	LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO	:	WAGNER DE CARVALHO
PROCESSO	:	RR - 1588 / 2004 - 030 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	:	AIRR - 2055 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO COUTO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	:	ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	:	SINTHORESP SIND BARES E RESTAURANTES SP
ADVOGADO	:	RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES	ADVOGADO	:	MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	ADVOGADO	:	SERGIO ANTULHO DE LAURINDO
RECORRENTE(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1875 / 2004 - 007 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SUSHI SPAZIO LTDA.
ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ANA MARIA DIORIO
RECORRIDO(S)	:	NOEMIA MARTINS DE PONTES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	:	AIRR - 2058 / 2004 - 003 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	:	MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 1606 / 2004 - 120 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GOMES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	ILKA MARIA VILELA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	NELSON CÂMARA	ADVOGADO	:	TÚLIO CENCI MARINES
AGRAVANTE(S)	:	AÇUCAREIRA CORONA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1908 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JURCIE FEITOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	EDUARDO FLÜHMANN	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO HERNANDES MORENO
AGRAVADO(S)	:	VENÂNCIO SILVA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO PECUNIA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 2058 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO	:	BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 1613 / 2004 - 011 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LOJAS MARABRAS	AGRAVANTE(S)	:	WILSON RAIMUNDO RODRIGUES JUNIOR
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	EDNA REIS SOUZA DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVANTE(S)	:	AGLDEVAL MATOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	:	MALU BARBOSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	ABREQUE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	:	MIDIAN CALDAS RIBEIRO	AGRAVADO(S)	:	COMPLEXO MÓVEIS LTDA	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO JACINTHO
AGRAVADO(S)	:	BAHIA CONFEDERAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	PROCESSO	:	AIRR - 2068 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ILÍDIA MÔNICA MUNDIM	ADVOGADO	:	SOCIALCOOP COOP TRAB PROF AUTONOMOS INT	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 1620 / 2004 - 262 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA DE PAIVA BATATINHA PRADO	AGRAVANTE(S)	:	UNICO PARTICIPAÇÕES LTDA.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1917 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	:	TUBOS IPIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	MANOEL DONIZETE DE CARVALHO
ADVOGADO	:	VANESSA PORTO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	:	VT E INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	ADVOGADO	:	RISCALLA ELIAS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	RAMON FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA			
ADVOGADO	:	GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	ELIANE ALES LUZZIN			
AGRAVADO(S)	:	DANIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA.	ADVOGADO	:	EDNA APARECIDA FERRARI			
ADVOGADO	:	FÁBIO PICARELLI	PROCESSO	:	AIRR - 1917 / 2004 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO			
PROCESSO	:	AIRR - 1671 / 2004 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	VT E INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS			
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRAILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA			
ADVOGADO	:	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	:	ELIANE ALES LUZZIN			
AGRAVADO(S)	:	PAULO MARCOS FERNANDES	ADVOGADO	:	EDNA APARECIDA FERRARI			
ADVOGADO	:	MARCELO MARTINS CÉSAR	AGRAVADO(S)	:	CTIS INFORMÁTICA LTDA			
			ADVOGADO	:	AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI			

PROCESSO	: AIRR - 2131 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2321 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2503 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: CEAGESP CIA ENTREPÓSITOS ARMAZS GERAIS SP	AGRAVANTE(S)	: ARIEL KROK	AGRAVANTE(S)	: RUTE PALAGANO
ADVOGADO	: MAURICIO EDUARDO ROCHA	ADVOGADO	: AÉCIO DAL BOSCO ACAUAN	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S)	: COTRADASP COOP TR P/A CONS S M AMB DES A	AGRAVADO(S)	: CONVERGIA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: MARIA ROSILENE NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2323 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2526 / 2004 - 442 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LÚCIA TOKOZIMA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 2134 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA BRAGA MAFFEI	AGRAVANTE(S)	: LUCIANO DA SILVA BESERRA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JOSÉ GUILHERME MAUGER	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVANTE(S)	: SIND PRAT FARM EMPR COM DROGAS MED PROD	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA ROSANA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MOINHO PAULISTA LTDA.
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	ADVOGADO	: PETRONILIA APARECIDA GUIMARAES	ADVOGADO	: MARCIA RIBEIRO COSTA D'ARCE
AGRAVADO(S)	: PHARMA EXPRESS COML LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2340 / 2004 - 471 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2532 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2149 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: FHOM IND COM EMB DE PROD ALIMENT LTDA.	RECORRENTE(S)	: RICARDO PIRES DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES , CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS , CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA ESTEVAM FIUSA	ADVOGADO	: DAVID CHRISTOFOLETTI NETO
ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA	AGRAVADO(S)	: COOP TRAB TRANSPORTES BRASIL GLOCCOP	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE RIO CLARO
AGRAVADO(S)	: HOSPEDARIA CAÇULA LTDA.	ADVOGADO	: SONIA APARECIDA DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 2544 / 2004 - 038 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2153 / 2004 - 206 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DA LUZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVANTE(S)	: DEISE CARLA SILVA DE FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 2392 / 2004 - 311 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: ANANIAS DE CARVALHO ARRAIS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: PÉRICLES VILELA COSTA
AGRAVADO(S)	: RCM RIO CONFEÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UMICORE BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: GLAUCO WARNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROBERTO BALASSIANO FLAMENBAUM	ADVOGADO	: SÓLON DE ALMEIDA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 2544 / 2004 - 038 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2162 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANÍSIO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PÉRICLES VILELA COSTA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS FERNANDES DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 2397 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLAUCO WARNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALTAIR VELOSO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S)	: MAGAZINE LUIZA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	PROCESSO	: AIRR - 2546 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: EDILSON SOARES DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2414 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO MASSARIOLI DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 2221 / 2004 - 047 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: MARIA CÍCERA FIGUEIREDO DA SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: ADILSO DA SILVA MACHADO
AGRAVANTE(S)	: VALTER JOSEPEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GAIAI	PROCESSO	: RR - 2553 / 2004 - 242 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO DA SILVA NUNES	AGRAVADO(S)	: MARCELO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: TATIANA FURLAN	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: TAÍS BRUNI GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 2424 / 2004 - 051 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO	: AIRR - 2251 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO ANTINARELI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: GUILHERME BARTH VALLARELLI
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUT LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO DORIVAL DE ARRUDA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: ILDA HELENA DUARTE RODRIGUES	ADVOGADO	: AGNALDO PIRES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: ARSENIO MEZA	PROCESSO	: AIRR - 2455 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2569 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 2252 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVANTE(S)	: ENOCK DE LIMA	AGRAVADO(S)	: GRACE RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: GRACE RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO	: MARLENE RICCI	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
AGRAVADO(S)	: COMP PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	PROCESSO	: AIRR - 2630 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2630 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUZIA TORREÃO DE MELO REGO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 2260 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO BARRETTO BERGAMIN	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO BARRETTO BERGAMIN
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ	ADVOGADO	: FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	: SUELI MARIA BELTRAMIN	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2656 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2656 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELIS SAMPAIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ELIS SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO	: GERALDO DA SILVA	ADVOGADO	: GERALDO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2291 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMERICEL S.A.	AGRAVADO(S)	: AMERICEL S.A.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
AGRAVANTE(S)	: ANTONIA ETELVINA REIS	AGRAVADO(S)	: BCP TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S)	: BCP TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: PAULO SANCHES CAMPOI	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
AGRAVADO(S)	: SOC BENEF SÃO CAMILO-HOSPITAL SÃO CAMILO	PROCESSO	: AIRR - 2674 / 2004 - 075 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2674 / 2004 - 075 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: REYNALDO TILLELLI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 2315 / 2004 - 035 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CTO PTA RADIO TV	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CTO PTA RADIO TV
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: NICOLAU TANNUS	ADVOGADO	: NICOLAU TANNUS
AGRAVANTE(S)	: EDNEIDE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ELESBÃO LOPES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ELESBÃO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JUSSARA SOARES DE CARVALHO	ADVOGADO	: LUCIENNE CECÍLIA SUZIM E SILVA	ADVOGADO	: LUCIENNE CECÍLIA SUZIM E SILVA
AGRAVADO(S)	: VIDRARIA ANCHIETA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2783 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2783 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO FLO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
		AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
		ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
		AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO L RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO L RODRIGUES CUCCHI
		AGRAVADO(S)	: MARCELO SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARCELO SILVA DOS SANTOS
		ADVOGADO	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	ADVOGADO	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO



PROCESSO	:	AIRR - 3175 / 2004 - 661 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FOUR POINTS SHERATON CURITIBA	PROCESSO	:	AIRR - 86 / 2005 - 253 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	GENÉSIO PEREIRA ALVIM	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	ADVOGADO	:	EVERSON FASOLIN	AGRAVANTE(S)	:	JORGE ALEXANDRE BISTENE SOARES
ADVOGADO	:	GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ	AGRAVADO(S)	:	INTELLINDÚSTRIA DE TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO	:	SILAS DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	IVALDO TORRECILIA	ADVOGADO	:	JOÃO MAESTRELI TIGRINHO	AGRAVADO(S)	:	GSV GRUPO DE SEG E VIGILANCIA SC LTDA.
ADVOGADO	:	ALOISIO CARLOS MARCOTTI	AGRAVADO(S)	:	SENTINELA SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.	ADVOGADO	:	RICARDO FERNANDES PAULA
PROCESSO	:	RR - 3871 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HOTEL CURITIBA CAPITAL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 87 / 2005 - 043 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	LYCIA AMARAL MATTIOLI	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	:	AIRR - 10 / 2005 - 086 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE IMBITUBA
RECORRIDO(S)	:	RITA PEREIRA LIMA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	RAMIRIS FERREIRA
ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	AGRAVADO(S)	:	MARCELO MENEZES MOURE
RECORRIDO(S)	:	COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	ADVOGADO	:	MARINA ONOFRE MACHADO CHRISTOFOLETTI	ADVOGADO	:	CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	RONALDO MAURO COSTA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 92 / 2005 - 101 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 4728 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 11 / 2005 - 002 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	NEY FERRAZ JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	JOSÉ RAIMUNDO SILVA BORGES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	AGRAVADO(S)	:	ED ARY DA ROCHA
ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	:	MARIA DAS GRAÇAS BRUNI	ADVOGADO	:	VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA
PROCESSO	:	RR - 4755 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ MANOEL DE LIMA	PROCESSO	:	RR - 97 / 2005 - 011 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S)	:	TERRITORIAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	:	BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S)	:	VANJA MARIA CORRÊA SOARES	ADVOGADO	:	WILSON SEGHETTO	ADVOGADO	:	GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	:	AIRR - 20 / 2005 - 067 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	SUENE MARTINS DE SOUZA
PROCESSO	:	AIRR - 4900 / 2004 - 513 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	GABRIEL PIO DALLA
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 99 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	LIDERMÉDICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SEVERINA GOMES DE ANDRADE	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	LUÍS EDUARDO PALIARINI	ADVOGADO	:	MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL	AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MOISÉS SOARES GONÇALVES	AGRAVADO(S)	:	SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP	ADVOGADO	:	MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES
ADVOGADO	:	VALDECIR CARLOS TRINDADE	PROCESSO	:	AIRR - 22 / 2005 - 010 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOVELINO COELHO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	MIX DENTAL - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ALDENIR NILDA PUCCA
ADVOGADO	:	LUÍS EDUARDO PALIARINI	AGRAVANTE(S)	:	RONALDO MARCONDES PERDIGÃO	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 6434 / 2004 - 014 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	ADVOGADO(S)	:	SPTRANS SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	:	ANA MARIA FERREIRA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	GERUSA NUNES DE SOUSA	PROCESSO	:	AIRR - 103 / 2005 - 006 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SONIA REJANE PARCIAS	PROCESSO	:	AIRR - 25 / 2005 - 733 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	:	NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ RUBENS PIRES
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT, COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL	ADVOGADO	:	D E COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE- PAR	ADVOGADO(S)	:	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
PROCESSO	:	AIRR - 10380 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 22 / 2005 - 010 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA LÚCIA FERREIRA FORTES TORGGGLER
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 104 / 2005 - 047 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	RONALDO MARCONDES PERDIGÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	SONIA REJANE PARCIAS	ADVOGADO	:	CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	:	ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	GERUSA NUNES DE SOUSA	AGRAVADO(S)	:	HANRIETH FIGUEIREDO QUINTELA
ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL	PROCESSO	:	AIRR - 25 / 2005 - 733 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA BURGOS MENDES TAVARES
PROCESSO	:	AIRR - 10380 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 107 / 2005 - 012 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT, COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	:	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BENTO
AGRAVADO(S)	:	SONIA REJANE PARCIAS	AGRAVADO(S)	:	DEONEL ANTÔNIO SEBERINO	ADVOGADO	:	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
ADVOGADO	:	NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	ADVOGADO	:	ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO SERENA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 38 / 2005 - 045 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GUSTAVO CANI GAMA
ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 108 / 2005 - 060 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 10380 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	OZIAS HENRIQUE DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BENTO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	ADVOGADO	:	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
AGRAVADO(S)	:	SONIA REJANE PARCIAS	PROCESSO	:	AIRR - 40 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO SERENA LTDA.
ADVOGADO	:	NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	GUSTAVO CANI GAMA
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 108 / 2005 - 060 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL	ADVOGADO	:	ARNOR SERAFIM JUNIOR	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	:	AIRR - 10380 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	NOSSA MÃO DE OBRA SERV E TRAB TEMPORARIO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE AMPARO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	LUÍS ANTÔNIO PICERNI HERCE	ADVOGADO	:	CLAUDETE DE MORAES ZAMANA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	GELRE TRABALHO TEMPORARIO S.A.	AGRAVADO(S)	:	ANA MARIA BERETA ALVIM BORHER
AGRAVADO(S)	:	SONIA REJANE PARCIAS	ADVOGADO	:	SOLANGE VIEIRA DE JESUS	ADVOGADO	:	GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
ADVOGADO	:	NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	AGRAVADO(S)	:	WALKIRIA PAZ NARCIZO GARLANT	PROCESSO	:	AIRR - 112 / 2005 - 006 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	MARIA TERESA DE O NASCIMENTO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL	PROCESSO	:	AIRR - 63 / 2005 - 021 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BENEDITO MARQUES TORRES
PROCESSO	:	AIRR - 10380 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	SERGIO RICARDO FRAGA RIOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	MOLLERTECH BOLLHOFF LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS BRANCO	PROCESSO	:	LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	SONIA REJANE PARCIAS	AGRAVADO(S)	:	MARIA INÊS GASPARI	PROCESSO	:	AIRR - 120 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	ADVOGADO	:	IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 73 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO GE CAPITAL S.A.
ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	MÁRCIA MARTINS MIGUEL
PROCESSO	:	AIRR - 10380 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	:	ADRIANA AMORIM DE OLIVEIRA
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	:	DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	COMERCIAL CORDEIRO DE DERIVADOS DE PETRO	AGRAVADO(S)	:	CCCOOP COOP TRAB PROF CRED COBR CAIXA E
AGRAVADO(S)	:	SONIA REJANE PARCIAS	ADVOGADO	:	LILIANA REGINA GAVA DE SOUZA NERY	ADVOGADO	:	WALDYR COLLOCA JÚNIOR
ADVOGADO	:	NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	AGRAVADO(S)	:	CARLOS CESAR CURTO	PROCESSO	:	AIRR - 127 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	WILTON MAURÉLIO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL	PROCESSO	:	AIRR - 75 / 2005 - 371 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS
PROCESSO	:	AIRR - 10380 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF		:	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	PAULO SILVA DO NASCIMENTO		:	, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS
AGRAVADO(S)	:	SONIA REJANE PARCIAS	AGRAVADO(S)	:	EDINALDO VICENTE		:	DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	:	NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	ADVOGADO	:	JOÃO LEANDRO BARBOSA CERQUEIRA	ADVOGADO	:	ARIOVALDO STELLA
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	GARD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	REDE GREEN HOTEL LTDA.

PROCESSO	: AIRR - 128 / 2005 - 242 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 178 / 2005 - 067 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 236 / 2005 - 068 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: ELIEL ACAR DA SILVA (ESPÓLIO)	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S)	: ANDERSON GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: JOSÉ CÁSSIO ALVES RAMOS
AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: HI - SEG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGU-RANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO	: JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO DORETTO	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS
PROCESSO	: AIRR - 129 / 2005 - 302 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NILTON CÉSAR DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: SÉRGIO TOZETTO	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
AGRAVANTE(S)	: DROGA RIO FARMÁCIAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 184 / 2005 - 027 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 244 / 2005 - 066 - 24 - 40 - 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCIA PESSIN	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO EZEQUIEL ZIMER	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: AMAMBAI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO	: EDSON ROBERTO BIANCHI BELLE	AGRAVADO(S)	: MARLENE CELESTINO CASAES	ADVOGADO	: NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH
PROCESSO	: AIRR - 129 / 2005 - 066 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIANO BESER FILHO	AGRAVADO(S)	: NARCISO LUIZ DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: COOPERAR SAÚDE - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	ADVOGADO	: MARGARIDA DA ROCHA AIDAR
AGRAVANTE(S)	: EDSON GONÇALVES DE LIMA	ADVOGADO	: FÁBIO RICARDO DE ARAÚJO CURI	PROCESSO	: AIRR - 244 / 2005 - 254 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GLAUCO BERNARDO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 201 / 2005 - 013 - 16 - 00 - 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: AEROFAST LOGISTICA INTEGRADA LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: NEWTON PAULO DA CUNHA CASTRO	RECORRENTE(S)	: SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S.A. - SIMASA	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ATIVA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.	ADVOGADO	: JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	AGRAVADO(S)	: VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO LUÍS DOS SANTOS NETO	ADVOGADO	: SÍLVIO SANTANA
AGRAVADO(S)	: COOPERDATA COOPERSAALT COOP DE TRAB EM S	ADVOGADO	: ARCIONE LIMA MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 251 / 2005 - 231 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CHRISTIANE DE GODOY ALVES IGLESIAS	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2005 - 017 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: CESTA NOBRE DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: LUCIA SOBREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE ARAÚJO FURQUIM	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS ONOFRE VELES MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 131 / 2005 - 006 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SELENA MARIA KLOCK BUJAK	AGRAVADO(S)	: FRIBOI LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MACHADO NUNES	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	ADVOGADO	: LUIZ ADOLFO CARDOSO DE AZAMBUJA	PROCESSO	: AIRR - 263 / 2005 - 522 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	PROCESSO	: AIRR - 205 / 2005 - 015 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARNEIRO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: CBPO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: CLUDEMIR APARECIDO VASILCEAC	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA MÁXIMA DE ARARAQUARA LTDA.	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI VIEIRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 136 / 2005 - 011 - 20 - 40 - 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: WELLINGTON CÉSAR MENDES ROCHA	ADVOGADO	: MÁRCIA ELIZA MUSTEFAGA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	PROCESSO	: AIRR - 264 / 2005 - 403 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PEVAL INVESTIMENTOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2005 - 141 - 17 - 41 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO RIOS BASTO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOISÉS VOGT
ADVOGADO	: JORGE AURÉLIO SILVA	AGRAVADO(S)	: NELSON BENTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: VALMOR JOSÉ RECH
PROCESSO	: AIRR - 136 / 2005 - 381 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADO	: ELIAS ANTONIO GARBIN
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVANTE(S)	: MARLENE DA SILVA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO IVO HELMER	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR
ADVOGADO	: WAGNER MIGUEL CORREIA DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2005 - 141 - 17 - 40 - 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 269 / 2005 - 133 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PAROBÉ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: MULTIPAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DO PARANHANA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NELSON BENTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR - 138 / 2005 - 841 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	AGRAVADO(S)	: NILSON DIANA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SEBASTIÃO IVO HELMER	ADVOGADO	: IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVANTE(S)	: BEATRIZ PEREIRA MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 207 / 2005 - 050 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 269 / 2005 - 133 - 15 - 41 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS DELLAVALLE DUTRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: NAIRO CRISTIANO PACHECO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO GERALDO LOPES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ARISTIDES DE PIETRO NETO	ADVOGADO	: ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO
PROCESSO	: AIRR - 150 / 2005 - 441 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL	AGRAVADO(S)	: RENATA DE OLIVEIRA ALVES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: PEDRO MUXFELDT PAIM BENET	ADVOGADO	: GLAUCO ALESSANDRO RONCONI
AGRAVANTE(S)	: CPFL CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO	: AIRR - 218 / 2005 - 018 - 04 - 41 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 273 / 2005 - 024 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBSON DOS SANTOS ALVARES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MILTON DRUMOND CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO MOLLING
PROCESSO	: AIRR - 153 / 2005 - 064 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: FABIANO HASELOF VALCANOVER	AGRAVADO(S)	: ALFASUL COMÉRCIO DE FIVELAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ERINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: FAIZ MASSAD
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA	AGRAVADO(S)	: ELOÍSA GOMES PAZINI	PROCESSO	: AIRR - 275 / 2005 - 056 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AVANÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÁLULÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO SOLER ASCÊNCIO	ADVOGADO	: DORITA TEREZINHA VIDAL MUNHÓZ	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
AGRAVADO(S)	: GAFISA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 218 / 2005 - 018 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO LÚCIO RODRIGUES DOS SANTOS BAR (ME)
PROCESSO	: AIRR - 168 / 2005 - 253 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.		
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ELOÍSA GOMES PAZINI		
AGRAVANTE(S)	: CALORISOL ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÁLULÉ DA SILVA		
ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	ADVOGADO	: DORITA TEREZINHA VIDAL MUNHÓZ		
AGRAVADO(S)	: JOSE HENRIQUE SANTIAGO SILVA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO NOVAES	ADVOGADO	: MILTON DRUMOND CARVALHO		
PROCESSO	: RR - 174 / 2005 - 653 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 223 / 2005 - 668 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA		
ADVOGADO	: GIOVANA GIOCONDO	ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES		
RECORRENTE(S)	: JORGE DE BARROS PINTO	AGRAVADO(S)	: MARIA BORGES DO NASCIMENTO		
ADVOGADO	: ADRIANO SCOLARI DE ARAÚJO	ADVOGADO	: GILBERTO JULIO SARMENTO		
RECORRIDO(S)	: SERTCON - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONSULTORIA LTDA.				
ADVOGADO	: LEANDRO FRASSATO PEREIRA				



PROCESSO	: AIRR - 277 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 354 / 2005 - 095 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 396 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	AGRAVANTE(S)	: JEOVA MARINHO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ROSALDO JORGE DE ANDRADE	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO(S)	: VICENTE JACO JUNGES	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MAIA	ADVOGADO	: VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVADO(S)	: LAÍS HELENA FONSECA PELÁ	AGRAVADO(S)	: EMPASESA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 405 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CHAIN CAMPANA	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2005 - 043 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 290 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO MANZONI
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: WALTER VIEIRA CENEVIVA
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: RONALDO RAYES	AGRAVADO(S)	: ELISEU MILTON DE JESUS DA CRUZ
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS
AGRAVADO(S)	: PARADA RAPIDA ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 408 / 2005 - 026 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLAVIA ROSSETTI	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 295 / 2005 - 305 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DUARTE	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA DE CARGAS TRACÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 357 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PLÍNIO ALOISIO BACH
AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ILSO PIRES DE LIMA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA REIS FLORES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: GENESI MARIA NALIN BETTANIN
AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOÃO CONSTANTINO	PROCESSO	: AIRR - 416 / 2005 - 741 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANELIZE COELHO PAIVA	ADVOGADO	: RICARDO OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: LINDAURA MOREIRA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS NARDINI S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSAINE SCHLOTEFELDT ODORISSI
ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO	: DOURIVAL DE FREITAS CINTRA	ADVOGADO	: LUÍS ALBERTO ESPOSITO
PROCESSO	: AIRR - 299 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2005 - 007 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: VANESSA MIRIAN DE MORAIS	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	ADVOGADO	: MARIANE RODRIGUES MARY
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO FARDIN	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 416 / 2005 - 741 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 305 / 2005 - 081 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA SOARES STAMM	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 372 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: ODONEL URBANO GONÇALES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MARIANE RODRIGUES MARY
AGRAVADO(S)	: ALMO INÁCIO	AGRAVANTE(S)	: COOPREST - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: EURIVALDO DIAS	ADVOGADO	: RENATA PEREIRA ZANARDI	ADVOGADO	: DIONE KELLY BRANDOLFF OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 306 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPREST - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSAINE SCHLOTEFELDT ODORISSI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CLEVERSON TORGIO ZANARDI	ADVOGADO	: LUÍS ALBERTO ESPOSITO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ANTUNES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 422 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO	ADVOGADO	: JOCÉLIA MATILDE LOPES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: ANTONIO APARECIDO ADORNO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO DO SOL	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS
ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI	ADVOGADO	: RICARDO ANDRÉ ASSUNÇÃO DETTMER	ADVOGADO	: CHRISTIANNE RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 307 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 372 / 2005 - 113 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ITÁLIA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVANTE(S)	: EKATERINI SKAMVETSAKIS	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 427 / 2005 - 252 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: MARIA TEREZA VILELA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	ADVOGADO	: ANTÔNIO KEHDI NETO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 332 / 2005 - 003 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA SUELI TEIXEIRA ROQUE LOURENCINI	ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: KAREN RAMOS MONTEIRO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: MAGNESITA SERVICE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO MESQUITA TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO CAMPOS JORDÃO
ADVOGADO	: JOSÉ DANTAS DE SANTANA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 430 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS SOUZA	AGRAVANTE(S)	: REGINALDO FRANCISCO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO PEDROSO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: RR - 332 / 2005 - 016 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USI-MINAS	AGRAVADO(S)	: GENARO GUILHERMINO BARROS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: ANA PAULA FRITSCH PERAZOLO CUSTÓDIO
RECORRENTE(S)	: CARBALLO FARO E CIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 381 / 2005 - 051 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: URCA URBANO DE CAMPINAS LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDA VELLOSO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LÉDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES
RECORRENTE(S)	: CARBALLO FARO E CIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: AIRR - 438 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDLA MANCHESTER	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S)	: CARBALLO FARO E CIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA CLARA DE LIMA ALVES REIS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: VALTON DOREA PESSOA	ADVOGADO	: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE	AGRAVADO(S)	: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ
ADVOGADO	: JADER DE OLIVEIRA TAVARES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MARCOS HENRIQUE CRISTAL
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PERFECTA PROJETO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES PRIOR
ADVOGADO	: CURT DE OLIVEIRA TAVARES	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO TAVARES FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 444 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COPEBRÁS LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ÁLCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: REAL E BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA D
PROCESSO	: AIRR - 339 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: FERNANDO ALVES JARDIM	AGRAVADO(S)	: MARCOS DE SOUZA EVANGELISTA
AGRAVANTE(S)	: BETANIA BRAGA FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 389 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIÂNGELA MARQUES
ADVOGADO	: JOSENILTON TIMÓTEO DE LIMA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES PRIOR
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: PAULO MISSIAS	PROCESSO	: AIRR - 444 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 340 / 2005 - 086 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: EDIVALDO NUNES RANIERI	ADVOGADO	: DOUGLAS MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	AGRAVADO(S)	: WILSON ROBERTO ISCARO
ADVOGADO	: RODRIGO RUIZ RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: SPTRANS SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: EVANDRO AKIO TOME
AGRAVADO(S)	: EUNICE DA SILVA MOURA	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA		
ADVOGADO	: MARCUS DOUGLAS MIRANDA				

PROCESSO	: RR - 450 / 2005 - 016 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO DE ALBUQUERQUE TOLENTINO	PROCESSO	: AIRR - 618 / 2005 - 107 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: GLOBAL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO CARLOS BASSI
ADVOGADO	: PATRICK ROCHA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ELI PEREIRA DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ BERTOLI
RECORRENTE(S)	: GLOBAL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: FISCHER S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA
ADVOGADO	: RAFAEL LINNÉ NETTO	PROCESSO	: AIRR - 501 / 2005 - 014 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARIANE CRISTINE DO AMARAL
RECORRENTE(S)	: GLOBAL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 621 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: WILSON DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: MARIA FERREIRA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: CALORISOL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: WANDERLEY CAMPOS	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES
PROCESSO	: AIRR - 450 / 2005 - 016 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - CONTRADASP	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 506 / 2005 - 088 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: WILSON DE FREITAS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 633 / 2005 - 017 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	: MARLENE REIS DA SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: GLOBAL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S)	: VICENTE CARDOSO DA GUIA
PROCESSO	: AIRR - 455 / 2005 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI	ADVOGADO	: SORAYA REGINA BASTOS COSTA PINTO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 516 / 2005 - 001 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NPLUS - ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SABESP CIA DE SANEAM BASICO DO ESTADO DE	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: VALVERDE E CIA. LTDA.
ADVOGADO	: EUNICE DE MELO SILVA	AGRAVANTE(S)	: ALCOA ALUMÍNIO S.A. E BILLITON METAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: LIBERATO E VALVERDE CIA. LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: BRUNO ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2005 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	AGRAVADO(S)	: PAULO CEZAR DE SOUZA BARROS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 037 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS FÁBIO LESSA DE ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 536 / 2005 - 030 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: ROMUALDO MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO	: DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	: LUCIANA VALERIANO
AGRAVADO(S)	: ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA FARIA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO MUNIZ DA SILVA	PROCESSO	: RR - 642 / 2005 - 161 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI	ADVOGADO	: MIRELA BARRETO DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	PROCESSO	: AIRR - 545 / 2005 - 007 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: MASSAO RIBEIRO MATUDA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: RENATA PROTÁSIO
PROCESSO	: RR - 468 / 2005 - 099 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO FINASA S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: SILVANA SILVA	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: RODRIGO BASSOLI	RECORRIDO(S)	: LAELSON SANTOS
RECORRIDO(S)	: PEDRO LUIS SIQUEIRA	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO	: AILTON DALTRÓ MARTINS
ADVOGADO	: MOIRA KIAN RAZABONI ZAATAR	PROCESSO	: AIRR - 548 / 2005 - 053 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 642 / 2005 - 003 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TOPACK DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ALESSANDRA MEDEIROS DE SOUZA BARRETTO COELHO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ROBERTO CUGNASCA	AGRAVANTE(S)	: KOYNONIA COOPERATIVA DE TRABALHOS
PROCESSO	: AIRR - 472 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANA FERNANDES BARROS	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: TCRE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: LOOK COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: RAQUEL ORTIGOSA BUENO	ADVOGADO	: PEDRO PAULO DA SILVA
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 552 / 2005 - 122 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS ROCHA SERRA FILHO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS VIANA GUEDES
ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BELLOTO	PROCESSO	: AIRR - 646 / 2005 - 311 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: ROBERTO PEZZOTTI SCHEFER	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 475 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 568 / 2005 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: UGHINI SANMARTIN CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: RUIVAR DA SILVA LIMA
ADVOGADO	: VALQUIRIA BELMENI STEFFENS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALENCAR LHULHIER	PROCESSO	: AIRR - 648 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA LUIZA DORNELES DA SILVA FEIJÓ	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: EDUARDO MACHADO FONTOURA FILHO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: UGHINI EMPREENDEDORA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FERRÃO THOMAZ	ADVOGADO	: ALEXANDRE TADEU DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: VALQUIRIA BELMENI STEFFENS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO	: CÉSAR OCTAVIO BRUM
PROCESSO	: AIRR - 482 / 2005 - 262 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRA HOWES	PROCESSO	: RR - 653 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 592 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: TECNOFLON BRASFLON COM E IND LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DIB ANTÔNIO ASSAD	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS DO RIO GRANDE DO SUL - COOPSERV CECTRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: ELIETH PINHEIRO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO LOPES	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: ABDON LOMBARDI	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS DO RIO GRANDE DO SUL - COOPSERV CECTRA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 653 / 2005 - 464 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 495 / 2005 - 051 - 03 - 42 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DA GRACA D'AMICO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ZILMAR SEBASTIÃO DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
AGRAVANTE(S)	: VIACAO ITAPEMIRIM S.A.	ADVOGADO	: JURANDIR JOSÉ MENDEL	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHRISTOFFEL	AGRAVADO(S)	: REINALDO BATISTA
AGRAVANTE(S)	: VIACAO ITAPEMIRIM S.A.	ADVOGADO	: NILZA MARIA ARNHOLD DA ROSA	ADVOGADO	: PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
ADVOGADO	: FRANCISCO KIOYASU SHIMABUKURO	PROCESSO	: AIRR - 593 / 2005 - 065 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661 / 2005 - 751 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA PINTO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: TÚLIO ANTÔNIO DE SENA RAMOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TUPÃ	AGRAVANTE(S)	: ZELINA DE LIMA BATIROLLA
ADVOGADO	: PEDRO MUXFELDT PAIM BENET	ADVOGADO	: DEVANIR DORTE	ADVOGADO	: CRISTIANO RADTKE DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 500 / 2005 - 013 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OSMAR GUANDALINI	AGRAVADO(S)	: SCHÜÜR & CIA. LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FÁBIO AGUILAR CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO RODRIGO COLLA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 614 / 2005 - 005 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DUARTE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S)	: MAURI TOLFO
		AGRAVADO(S)	: MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DARÓS
				AGRAVADO(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.
				ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO



PROCESSO	: AIRR - 667 / 2005 - 020 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 699 / 2005 - 067 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINFORMAT	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	PROCESSO	: RR - 752 / 2005 - 039 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPD/RJ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO	ADVOGADO	: ANDERSON BUSSIGER CARVALHO	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
AGRAVADO(S)	: MAURI TOLFO	PROCESSO	: AIRR - 703 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DARÓS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 675 / 2005 - 017 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	ADVOGADO	: FLÁVIA GUERRA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SÓ SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA RITA DA SILVA CABRAL	ADVOGADO	: EDIVALDO NUNES RANIERI
ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA CALDAS	ADVOGADO	: LISA HELENA ARCARO	RECORRIDO(S)	: PEDRO BEZERRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ROSILDA TAVARES RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 703 / 2005 - 129 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON MARQUES ALVES
ADVOGADO	: ALCESTE VILELA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 761 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: MARIA RITA DA SILVA CABRAL	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 675 / 2005 - 017 - 10 - 41 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERRERA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	AGRAVADO(S)	: FRETRANS FRETAMANTO E TRANSPORT M FALIDA
AGRAVADO(S)	: ROSILDA TAVARES RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 706 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CHIQUETO PICOLO
ADVOGADO	: ALCESTE VILELA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: SAO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S)	: SÓ SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DAIVO PORTO	ADVOGADO	: PAULO LONGOBARDO
PROCESSO	: AIRR - 675 / 2005 - 511 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 762 / 2005 - 021 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: NEIVA REGINATTO	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVANTE(S)	: GRÊMIO FOOT BALL PORTO ALEGRENSE
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LUNELLI	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FERRÃO THOMAZ
AGRAVADO(S)	: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 707 / 2005 - 094 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GRÊMIO FOOT BALL PORTO ALEGRENSE
ADVOGADO	: JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JULIANO LIMA QUADROS
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: DAIVO PORTO	AGRAVANTE(S)	: GRÊMIO FOOT BALL PORTO ALEGRENSE
PROCESSO	: AIRR - 676 / 2005 - 111 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO BRITO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HELDER FERNANDO CUNHA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	ADVOGADO	: MARISE HELENA LAUX
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	PROCESSO	: AIRR - 714 / 2005 - 052 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 766 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OSMAR BARBOSA ALVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA	RECORRENTE(S)	: LUIZ SÉRGIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: NAZARENO ANTÔNIO VILARINHO PIOLI FILHO
ADVOGADO	: FABRIZIO FERRARI	AGRAVADO(S)	: NELSON LÚCIO DE MORAIS	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
PROCESSO	: RR - 676 / 2005 - 121 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSUÉ HENRIQUE CASTRO	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 718 / 2005 - 021 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 766 / 2005 - 322 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A., ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: DJEISON KEHL	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA ALVES MOANA MUTZIG	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A., ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIZ SÉRGIO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO	: NAZARENO ANTÔNIO VILARINHO PIOLI FILHO
ADVOGADO	: ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR	AGRAVADO(S)	: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 769 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JONAS NASCIMENTO SIQUEIRA	ADVOGADO	: MARCELO RIBEIRO DE CASTRO BARBACHAN	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PEIXOTO	AGRAVADO(S)	: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR - 685 / 2005 - 118 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: LUCIANO MARCHETTO SILVA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: SÍLVIA CONCEIÇÃO PASSOS AMARAL	AGRAVADO(S)	: GERSON PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA
RECORRIDO(S)	: CELSO ONIVALDO SCABELLO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 769 / 2005 - 028 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CLAUDIA RANGEL BISINELLI	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE SOUSA BRAZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: PINHEIRO GREEN - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP	ADVOGADO	: SÔNIA REGINA ANGELUCCI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA AGRO-MECÂNICA PINHEIRO LTDA.	ADVOGADO	: ANA MARIA FLORESTA LIMA	AGRAVADO(S)	: SALVADOR ALTOÉ
ADVOGADO	: DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 728 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GALLI
PROCESSO	: AIRR - 687 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 789 / 2005 - 301 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA REGINA ANGELUCCI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA
AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO DE FRUTAS M.N. LTDA.	ADVOGADO	: ANA MARIA FLORESTA LIMA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PETRÓPOLIS E SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
ADVOGADO	: ODAIR GARZELLA	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ISABEL RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DONIZETTI CARLOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 791 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ RENAND BULGARELLI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE SOUSA BRAZ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 689 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÔNIA REGINA ANGELUCCI	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FERNANDA CAMARGO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ANA MARIA FLORESTA LIMA	ADVOGADO	: DÉLCIO CAYE
AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO DE FRUTAS M.N. LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 728 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST
ADVOGADO	: ODAIR GARZELLA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 792 / 2005 - 019 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DONIZETTI CARLOS	AGRAVANTE(S)	: ULTRAFERTIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ RENAND BULGARELLI JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 689 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADINIR SOUZA DA SILVA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVADO(S)	: MONACE TECNOLOGIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: KA2 LAUNDRY SERVICES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 751 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO SAAD
ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: WILLIAM FERREIRA DE ABREU
AGRAVADO(S)	: SILVIO VIGINOTTI	AGRAVANTE(S)	: JOSUÉ LISBOA FILHO	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ ÂNGELO
ADVOGADO	: CARLA CRISTINA BUSSAB	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN		
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRCIA DO SUL LTDA.		
PROCESSO	: AIRR - 697 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO				
AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.				
ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON				
AGRAVADO(S)	: FP SILVA CONSTRUÇÕES ME				
AGRAVADO(S)	: CRISTOVAM OLIVEIRA SOUZA				
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA				

PROCESSO	: AIRR - 793 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 841 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIANA CANTO DE FREITAS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: MARISTELA ANTICO BARBOSA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
AGRAVADO(S)	: MARCELO NASCIMENTO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: MAGALI CAETANO PIMENTEL	ADVOGADO	: MARIANA CANTO DE FREITAS
ADVOGADO	: MARIA HELENA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: GLAUCIA VIRGINIA AMANN	PROCESSO	: AIRR - 907 / 2005 - 028 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MÁXIMA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE S C LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 799 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL PEREIRA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 850 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIANA CANTO DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: NEI CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	: MÁRCIA MONACO MARCONDES CÉZAR	AGRAVANTE(S)	: SABESP-CIA SANEAMENTO BÁSICO ESTADO SP	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO CARLOS BIANCO	ADVOGADO	: JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
ADVOGADO	: EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SEPTEM - SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: MARIANA CANTO DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 800 / 2005 - 751 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELISEU JOAQUIM PINTO	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO
AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 861 / 2005 - 022 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
ADVOGADO	: JORGE LUIZ WEISSHEIMER	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARIANA CANTO DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	PROCESSO	: AIRR - 910 / 2005 - 402 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVADO(S)	: JOSEFA DE SOUZA SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: JOHN DEERE BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI	AGRAVANTE(S)	: ROBSON OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO	: MICHELI PIRES SOARES	PROCESSO	: AIRR - 862 / 2005 - 014 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS RUCKHABER	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: BREDA - TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: FERNANDO BEIRITH	AGRAVANTE(S)	: RHESUS MEDICINA AUXILIAR LTDA.	ADVOGADO	: RENATO LEMOS GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 800 / 2005 - 512 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER AROCA SILVESTRE	PROCESSO	: AIRR - 916 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: LAVORCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA RUSSO	AGRAVANTE(S)	: PRINCE TOWER LTDA.
ADVOGADO	: RODRIGO SOARES CARVALHO	ADVOGADO	: GERALDO CÂNDIDO DO CARMO	AGRAVADO(S)	: MARCELO MIRANDA BALADI
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO BACCHIEGA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO RAIMUNDO
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	PROCESSO	: AIRR - 875 / 2005 - 153 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDEMIR LUIF FLÁVIO
AGRAVADO(S)	: MARCOS AURÉLIO FREITAS KADE	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 926 / 2005 - 095 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: THAER JUMA MAHMUD MUSTAFA BAJA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: RR - 810 / 2005 - 444 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: SIMONE CARNEIRO CARVALHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SALES DA SILVA
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG	ADVOGADO	: VERÔNICA DUARTE AUGUSTO
RECORRIDO(S)	: AUTO SOCORRO SOSTHENES LTDA.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO LOPES CAMPOS	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO	: ERNESTO RODRIGUES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 882 / 2005 - 432 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 930 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ALBERTO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PIMENTA	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO JOSE PASCHOAL SICCHIROLI	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
PROCESSO	: AIRR - 826 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MARQUESINI	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: R & CG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ARMINDO BAPTISTA MACHADO	ADVOGADO	: ADECIR GREGORINI
AGRAVADO(S)	: TREVISIO BAR E GRILL LTDA.	PROCESSO	: RR - 883 / 2005 - 056 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 935 / 2005 - 003 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: VICENTE EDUARDO CÂNDIDO FERREIRA	RECORRENTE(S)	: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇO	AGRAVANTE(S)	: AUTO POSTO RAPOSO DE ARAÇOIABA LTDA.
ADVOGADO	: MELQUIZEDEQUE BENEDITO ALVES	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 827 / 2005 - 061 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SAALT-COOP DE TRB SERV AUT AP LOG TRANSP	AGRAVADO(S)	: MABE AUTO POSTO LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: SELMA DE VASCONCELLOS E SILVA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO VILA REAL S.A.	RECORRIDO(S)	: MOISES CAMARGO DE MELO	AGRAVADO(S)	: JAIRO LEME DE CAMARGO
ADVOGADO	: ELSA PORFÍRIO DA SILVA	ADVOGADO	: RUBENS BARBOSA DE MORAES	ADVOGADO	: EDLENA CRISTINA BAGGIO CAMPANHOLI
AGRAVADO(S)	: LUCIANO BARBOSA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 960 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	ADVOGADO	: ELAINE SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: RR - 832 / 2005 - 008 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 888 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A., ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	AGRAVADO(S)	: TRANSKONBY SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO	ADVOGADO	: PEDRO ALEXANDRE NARDELO
RECORRIDO(S)	: TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA NUNES BARBOSA SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANSELMÍ
ADVOGADO	: ANGÉLICA PALMA HENDGES	ADVOGADO	: HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI	ADVOGADO	: MARCIA REGINA CAJAIBA DE SOUSA
RECORRIDO(S)	: MULTICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS	PROCESSO	: AIRR - 892 / 2005 - 202 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 969 / 2005 - 003 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRIDO(S)	: ADEMIR BRITES TAVARES	AGRAVANTE(S)	: FÓRMULA UM AUTO POSTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VT E FUND CEN ATEND SOC EDUC ADOLESCENTE
ADVOGADO	: ADROALDO JOAO DALL'AGNOL	ADVOGADO	: ROSI MARIA DE FARIAS	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
RECORRIDO(S)	: TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDIR HILDER FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: VT E FUND CEN ATEND SOC EDUC ADOLESCENTE
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRICH	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
RECORRIDO(S)	: MULTICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS	PROCESSO	: AIRR - 893 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TANIA MARIA ROSA
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 839 / 2005 - 005 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CRISTINA BUCCINI SOUZA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 978 / 2005 - 352 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: NÉLSON EDUARDO MARIANO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO BARBOSA DEMUTTI	AGRAVADO(S)	: TMKT - MRM SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNDO DE GRAMADO COMÉRCIO TURISMO LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO	: DIEGO BARBOSA DEMUTTI	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: LUIZ GUILHERME STEFFENS
AGRAVADO(S)	: CELULAR CRT S.A. (VIVO)	PROCESSO	: AIRR - 907 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM RENATO BRAGA SIQUEIRA
ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: DEISI JOSANA KRUMMENAUER
AGRAVADO(S)	: VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.		
ADVOGADO	: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO	ADVOGADO	: RODRIGO SOARES CARVALHO		
AGRAVADO(S)	: VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: NEI CARLOS RODRIGUES		
ADVOGADO	: ROGÉRIO DE MIRANDA TUBINO	ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO		
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT		



PROCESSO	:	AIRR - 988 / 2005 - 016 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1137 / 2005 - 201 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	SOLANGE VIEIRA DE JESUS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	TRADIÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	VILLAGE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA.
ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	:	FÁBIO TADEU RODELLA	ADVOGADO	:	SERGE ATCHABAHIAN
AGRAVADO(S)	:	MARCO AURÉLIO GARCIA FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 1073 / 2005 - 022 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ELIZAMA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	ELCIO OTACIRO PAIVA
PROCESSO	:	AIRR - 988 / 2005 - 064 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	JUAN MANUEL CACERES	PROCESSO	:	RR - 1142 / 2005 - 018 - 05 - 00 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	JOSE FRANCISCO GOMES D'AVILA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	SETE MARTINS ANDRADE	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RECORRENTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	:	WÁLLACE ELLER MIRANDA	ADVOGADO	:	VALÉRIA RAMOS ESTEVES	ADVOGADO	:	FLÁVIA KIRSCHBAUM
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	:	AIRR - 1079 / 2005 - 088 - 15 - 41 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	:	LEILA AZEVEDO SETTE	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	MANOEL MACHADO BATISTA
PROCESSO	:	AIRR - 996 / 2005 - 003 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	:	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	P.A.P. DA SILVA - CACHOEIRA PAULISTA	ADVOGADO	:	MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	SEBASTIÃO MOREIRA MIGUEL JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 1146 / 2005 - 089 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	:	GISLENE FERRAZ HUMMEL	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	:	ELIANA MARA PRAQUIN PORTO	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO RÓDRIGUES GUEDES	AGRAVANTE(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	:	MOYSES FERREIRA MENDES	PROCESSO	:	AIRR - 1088 / 2005 - 052 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ GUILHERME SOARES DE LARA
AGRAVADO(S)	:	TELERJ CELULAR S.A.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	HISAE FUNABASHI TERAD
ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO BOSISIO	AGRAVANTE(S)	:	CÂMARA DE COM E INDÚSTRIA BRASIL CHINA	ADVOGADO	:	JOSIEL VACISKI BARBOSA
PROCESSO	:	AIRR - 997 / 2005 - 022 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MANUEL AIRES GOMES MESQUITA	PROCESSO	:	RR - 1150 / 2005 - 069 - 01 - 00 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	LIU HSIANG HUI	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	ARCOS DOURADOS COM DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA	RECORRENTE(S)	:	NILCE FERNANDES
ADVOGADO	:	ARNALDO PIPEK	PROCESSO	:	AIRR - 1096 / 2005 - 401 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JORY FRANÇA
AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO SOARES SOUZA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	:	COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO	:	NILTON TADEU BERALDO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE	ADVOGADO	:	CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	RR - 1002 / 2005 - 012 - 06 - 00 - 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCELO OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 1157 / 2005 - 004 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	TATIANA DA ROCHA CAPALBO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ADVOGADO	:	FÁBIO COMITRE RIGO	AGRAVANTE(S)	:	PATRICIA CARLA VIANNA
ADVOGADO	:	CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	:	PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
RECORRENTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ADVOGADO	:	SERGIO MAINENTE	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	NÉLIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO GUIMARÃES	PROCESSO	:	AIRR - 1106 / 2005 - 005 - 16 - 40 - 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1169 / 2005 - 079 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	ADRIANO LEONARDO DE O. F. GALVÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVANTE(S)	:	ALEXANDRA ALVES DA ROCHA
RECORRIDO(S)	:	: IVANIR MENDES DE ARAÚJO	ADVOGADO	:	CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	:	DENISE DE SOUSA
ADVOGADO	:	MÁRCIO GUILHERME MOREIRA DA CUNHA RABELO	AGRAVADO(S)	:	MARIA JOSÉ PINTO CAMPOS	AGRAVADO(S)	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	:	AIRR - 1007 / 2005 - 045 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO	:	TERESA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	PROCESSO	:	AIRR - 1173 / 2005 - 122 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1107 / 2005 - 017 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	FÁBIO BUENO DE AGUIAR	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	SUPERINSPECT LTDA.
AGRAVADO(S)	:	RODRIGO CHAGAS MENDES	AGRAVANTE(S)	:	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO S/C LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ INÁCIO RODRIGUES SEDREZ
ADVOGADO	:	LUIZ VALDOMIRO GODOI	ADVOGADO	:	PAULO CESAR BARRIA DE CASTILHO	AGRAVANTE(S)	:	SUPERINSPECT LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1028 / 2005 - 731 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	ADÉLIA CECÍLIA NUNES METELLO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	DALCISA VENTURINI L. BOSSOLANI	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS
AGRAVANTE(S)	:	ALFREDO DE OLIVEIRA CORTES	PROCESSO	:	AIRR - 1112 / 2005 - 019 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	TRABALHADORES NAS EMPRESAS CONTROLADORAS DE INSPEÇÃO		
ADVOGADO	:	ADRIANA ZANETTE ROHR	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	E DE ANÁLISE DE CARGAS,		
AGRAVADO(S)	:	NEW LIFE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO S/C LTDA.	DESCARGAS E AFINS DE RIO GRANDE		
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE VIGILÂNCIA NEW LIFE LTDA.	ADVOGADO	:	PAULO CESAR BARRIA DE CASTILHO	E SÃO JOSÉ DO NORTE		
PROCESSO	:	AIRR - 1033 / 2005 - 043 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	DALCISA VENTURINI L. BOSSOLANI	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	:	AIRR - 1117 / 2005 - 017 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	TRABALHADORES NAS EMPRESAS CONTROLADORAS DE INSPEÇÃO		
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	E DE ANÁLISE DE CARGAS,		
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL	AGRAVANTE(S)	:	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO S/C LTDA.	DESCARGAS E AFINS DE RIO GRANDE		
PROCESSO	:	AIRR - 1038 / 2005 - 221 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO CESAR BARRIA DE CASTILHO	E SÃO JOSÉ DO NORTE		
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	LEANDRO DE AZEVEDO BEMVENUTI
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	DALCISA VENTURINI L. BOSSOLANI	PROCESSO	:	RR - 1173 / 2005 - 006 - 05 - 00 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	PROCESSO	:	AIRR - 1112 / 2005 - 019 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	:	AIRR - 1038 / 2005 - 221 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	ADVOGADO	:	MANOEL MACHADO BATISTA
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI	RECORRIDO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	GLENY PACHECO NUNES	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	ADVOGADO	:	RENATO KLIEMANN PAESE	RECORRIDO(S)	:	GEMINIANO OLIVEIRA DE LOIOLA E OUTROS
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL	PROCESSO	:	AIRR - 1116 / 2005 - 351 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AILTON DALTRIO MARTINS
PROCESSO	:	AIRR - 1038 / 2005 - 221 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	:	GEMINIANO OLIVEIRA DE LOIOLA E OUTROS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	MARIVALDO FRANCISCO ALVES
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	RUDGER & CIA. LTDA.	RECORRIDO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	ADVOGADO	:	PAULA CRISTINA MIRANDA SCHAUMLOFFEL	ADVOGADO	:	AURÉLIO PIRES
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL	PROCESSO	:	AIRR - 1123 / 2005 - 461 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1187 / 2005 - 032 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1038 / 2005 - 221 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO FLORIANO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	ANALDINO MARCELINO DO CARMO	ADVOGADO	:	TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	ADVOGADO	:	DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO TORRES	AGRAVADO(S)	:	DIXIE TOGA S.A.
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL	AGRAVADO(S)	:	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO JOÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1038 / 2005 - 221 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	PROCESSO	:	AIRR - 1187 / 2005 - 141 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 1126 / 2005 - 741 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	HOMERO PEDRO CARLOS
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	AGRAVANTE(S)	:	ANALDINO MARCELINO DO CARMO	ADVOGADO	:	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL	ADVOGADO	:	DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO TORRES	AGRAVADO(S)	:	SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR
PROCESSO	:	AIRR - 1038 / 2005 - 221 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	LUCIANO CEOTTO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA			
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	:	AIRR - 1126 / 2005 - 741 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO			
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS			
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CATUÍPE			
PROCESSO	:	AIRR - 1038 / 2005 - 221 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE BURMANN			
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	ETELVINA MORENO DA SILVA			
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO ANTUNES CAVALHEIRO			
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	PROCESSO	:	AIRR - 1129 / 2005 - 065 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO			
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			
PROCESSO	:	AIRR - 1038 / 2005 - 221 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SINTHORESP			
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO			
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	JULIAN ALIMENTOS LTDA.			
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DA MATTA ANTUNES	ADVOGADO	:	EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE			
ADVOGADO	:	MILTON ARAÚJO AMARAL						

PROCESSO	: AIRR - 1188 / 2005 - 023 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2005 - 041 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1310 / 2005 - 006 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: ROHM AND HAAS QUÍMICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALTENCIR COSTA VILA NOVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADVOGADO	: FABIO CHONG DE LIMA	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: THIAGO D' ÁVILA MELO FERNANDES
AGRAVADO(S)	: JAIME ALBERTO CABRA FLORIAN	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA COSTA DE MENDONÇA
ADVOGADO	: LUISA CAMARGO DE C AZZALIN	ADVOGADO	: ALESSANDRA DE SOUZA FURTADO CHAGAS	ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOTTA
PROCESSO	: RR - 1190 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1267 / 2005 - 118 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CO-OPSAUD
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA ROCHA
RECORRENTE(S)	: GECEL S.A.	AGRAVANTE(S)	: NOGUEIRA S.A. - MÁQUINAS AGRÍCOLAS	PROCESSO	: AIRR - 1313 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILMAR ZUMAK PASSOS	ADVOGADO	: RUBENS FALCO ALATI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: WERLEN DUTRA FARIAS	AGRAVADO(S)	: JERÔNIMO BAZILONI	AGRAVANTE(S)	: JOÃO JOSÉ PEREIRA VIANA
ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1203 / 2005 - 043 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1269 / 2005 - 062 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO	: FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	ADVOGADO	: VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1323 / 2005 - 012 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CASA DE SAÚDE CAMPINAS	AGRAVADO(S)	: CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JORGE MOURA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA SILVA SIQUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2005 - 014 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1269 / 2005 - 111 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PARAÍSO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.	ADVOGADO	: REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
ADVOGADO	: RENATA DE VILLEMOR VIANNA	ADVOGADO	: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES	PROCESSO	: AIRR - 1330 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HENDERSON MARTINS SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: DARCIEL RIBEIRO MAGALHÃES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO DE MEDEIROS RIBEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: RR - 1224 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1269 / 2005 - 007 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA LEAL NUNES	AGRAVADO(S)	: NOVA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
RECORRIDO(S)	: RONIA DA SILVA GOMES	ADVOGADO	: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA LEAL NUNES	AGRAVADO(S)	: EVANGELISTA GONÇALVES VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1225 / 2005 - 010 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES	ADVOGADO	: PAUL MAKOTO KUNIHIRO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1331 / 2005 - 022 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HIPER INDÚSTRIA DE SOLADOS LTDA.	ADVOGADO	: CICERO ANTONIO DE M. SOBREIRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ADILSON NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1298 / 2005 - 051 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOÃO EGÍDIO CORDEIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
ADVOGADO	: CARLOS CÉSAR HOFFMANN	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA SALERE	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1235 / 2005 - 126 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO	: ADEILTON HILÁRIO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1351 / 2005 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO CARPINTER DE ABREU E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1298 / 2005 - 051 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTONIO TOMIO KODA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: MARIA REGINA SCHAFFER LORETO
PROCESSO	: AIRR - 1245 / 2005 - 352 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: ALADIR RODRIGUES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA SALERE	ADVOGADO	: NELSON EDUARDO KLAFKE
AGRAVANTE(S)	: BARBIERI & CIA LTDA.	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1354 / 2005 - 318 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JEFERSON VOGES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1301 / 2005 - 075 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: OLIVETTI DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: OSVALDO ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: RODRIGO BORGES MACIEL	ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA MARTINS
ADVOGADO	: LUCAS VIANNA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA DOLORES NICOLAS OLMOS	ADVOGADO	: SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1247 / 2005 - 106 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE MELLO NAHRA	PROCESSO	: AIRR - 1354 / 2005 - 040 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1301 / 2005 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ANGELA MARIA DA SILVA SANTANA
AGRAVADO(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉ LEONARDO SPAGNOLO DOS SANTOS
ADVOGADO	: IVONE APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO	: CHRISTINIANO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIZA CLAUDINO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ROBERTO DE SOUZA AQUINO	ADVOGADO	: CARLOS LEONÍDIO BARBOSA
ADVOGADO	: NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1255 / 2005 - 001 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1304 / 2005 - 055 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRA ESTRUTURA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL METROPOLITANO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MELLO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JAÚ	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GOMES PORTO FILHO
AGRAVADO(S)	: WILSON MAXIMO ALVES GUIMARÃES	ADVOGADO	: LINCOLN RICKIEL PERDONÁ LUCAS	ADVOGADO	: PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO
ADVOGADO	: MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	PROCESSO	: RR - 1308 / 2005 - 005 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 1257 / 2005 - 005 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1357 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: JOÃO PAULO DE CARVALHO MONTEIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: GEFESSON ANTONIO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM
ADVOGADO	: NARCISO FRANCISCO TORRES	ADVOGADO	: LILIANE SOUSA REIS	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 1263 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LUIZ DA SILVA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CATARINA BRAGA E RIOS	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA MONTES	RECORRIDO(S)	: DAVID ARCHANJO DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 1365 / 2005 - 102 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	ADVOGADO	: MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRIDO(S)	: DAVID ARCHANJO DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS	ADVOGADO	: ANDRÉA DE SOUZA CARVALHO	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
		RECORRIDO(S)	: DAVID ARCHANJO DE JESUS	AGRAVADO(S)	: WILSON CAMPOS DE OLIVEIRA
		ADVOGADO	: MARIA EMÍLIA NAJAR VASCONCELOS	ADVOGADO	: GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA



PROCESSO	: AIRR - 1397 / 2005 - 018 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1517 / 2005 - 382 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: IPX INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SAÚDE ABC PLANOS DE SAÚDE LTDA.	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: HUMBERTO AUGUSTO PINTO NETO	ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JUNIOR	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
AGRAVADO(S)	: ISAIAS SANTOS DE JESUS	AGRAVADO(S)	: INTERCLÍNICAS SERVIÇOS MEDICO-HOSPITAL SC	RECORRIDO(S)	: VICENTE CAVALIN
ADVOGADO	: MOISÉS DANTAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO VICTORIA	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA CANNABRAVA	PROCESSO	: AIRR - 1521 / 2005 - 136 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIELLA ROMEI LEBRET	ADVOGADO	: EMÍLIO CARLOS GARCIA GONÇALVES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 1397 / 2005 - 049 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1461 / 2005 - 104 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO GALIMBERTTI
AGRAVANTE(S)	: PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	AGRAVANTE(S)	: PRAIA CLUBE	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE ZANFOLIM
ADVOGADO	: ARNALDO BLAICHMAN	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS MARTINI
AGRAVADO(S)	: MARCIO MERLIM WERNECK	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS CIRINO	PROCESSO	: AIRR - 1538 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	ADVOGADO	: DALMAR JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 1414 / 2005 - 101 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PERTENÇA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALGARVES ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 1468 / 2005 - 060 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL MARCELO CAMARGO DE LAET
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ALECSON NUNES VIANA
ADVOGADO	: ALBERTO ROSELLI SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	: CASP S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: JOSE ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DIÓGENES PACETTA FRANCO	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GLAUCO MARCELO MARQUES	AGRAVADO(S)	: JOÃO EUGÊNIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 1428 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EVERALDO CORREA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1468 / 2005 - 043 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA
AGRAVANTE(S)	: UNIFEC-UNIÃO PARA A FORMAÇÃO EDUCAÇÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: RJR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ VICENTINI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: PAULA REGIANE AFFONSO ORSELLI
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO NICULITCHEFF	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO ZANCHET	PROCESSO	: AIRR - 1544 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA	ADVOGADO	: PAUL MAKOTO KUNIHIRO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1431 / 2005 - 121 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	: CISPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: NOVA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO	: ANA PAULA ZATZ CORREIA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANDEIAS	ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: MARIA DULCE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: MILTON MELO MASCARENHAS	PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MACIEL JOSÉ DE PAULA
AGRAVADO(S)	: ERALDO PEREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
ADVOGADO	: GILSONEI MOURA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ACTARIS LTDA.	ADVOGADO	: RENATO DE LUIZI JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CARLOS FERREIRA MACHADO	ADVOGADO	: REINALDO DE FRANCISCO FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILDE LEÃO PEDREIRA	AGRAVADO(S)	: RONALDO DUARTE	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BAYER S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1433 / 2005 - 053 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1476 / 2005 - 372 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: CÁSSIA REGINA SÁ DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: FAPIQUIM DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA	ADVOGADO	: KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA
ADVOGADO	: WAGNER MANZATO DE CASTRO	ADVOGADO	: SOLANGE NEVES PESSIN	PROCESSO	: AIRR - 1560 / 2005 - 022 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTONIETA SANTOLIN RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: FAPIQUIM DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JOSÉ FIORINI	ADVOGADO	: ALESSANDRO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MANOEL ALVES DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1439 / 2005 - 014 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELVANE EDNA FLECK	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: BENHUR ROSSON	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO	PROCESSO	: AIRR - 1499 / 2005 - 411 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
ADVOGADO	: ADRIANO AQUINO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO	AGRAVANTE(S)	: JOCELI DOS SANTOS MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1573 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CECÍLIA MARQUES CARTAXO (PROCURADORA DO ES	ADVOGADO	: REJANE OSÓRIO DA ROCHA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: MARIA SANDRA LINS DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: RENI CAETANO GOULART	AGRAVANTE(S)	: REMAZA SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS E ADMIN
ADVOGADO	: SANDRO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA	AGRAVADO(S)	: MARIA ENI MESQUITA GOULART	ADVOGADO	: HAMILTON ERNESTO ANTONINO R PROTO
PROCESSO	: AIRR - 1447 / 2005 - 022 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS TEIXEIRA WAILER	AGRAVADO(S)	: WAGNER INACIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 1501 / 2005 - 094 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVANTE(S)	: SAN PATRIA COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1573 / 2005 - 053 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: ROSELAINÉ ALVES DA COSTA	ADVOGADO	: IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: METALSIX COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: NELSON LEME GONÇALVES FILHO	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO AUGUSTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANA NATÁLIA DE CAMARGO
PROCESSO	: RR - 1448 / 2005 - 007 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELISETE DE JESUS BARRETO	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MORANDI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: R. P. REUNIDAS PIOVAN ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.	ADVOGADO	: EDÉLCIO BRÁS BUENO CAMARGO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1504 / 2005 - 003 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1577 / 2005 - 002 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: VANESSA MACHADO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: ODENICE FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: ROBSON TESCARO ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO CARVALHO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: DÁRCIO MOREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTONIO BELDI	ADVOGADO	: IGOR SANATIEL GONÇALVES ROCHA
ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1581 / 2005 - 069 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1452 / 2005 - 281 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO	: GUSTAVO DE PONTES PINHEIRO
ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ALÉXIA BOUCHUID ESTEVES
AGRAVADO(S)	: LUZIA PELC GUERRA	AGRAVADO(S)	: UJADSON SERRA COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO
ADVOGADO	: ROBERTO STAUB	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME - COOPEX
PROCESSO	: AIRR - 1454 / 2005 - 008 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	PROCESSO	: AIRR - 1586 / 2005 - 282 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1514 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: ADENILCE ELEUTÉRIO DA LUZ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: JAMIL MARCIO MIRANDA
ADVOGADO	: ANA PAULA FONTES DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: HIMALAIA TRANSPORTES LTDA	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA PRATA BLANKE
AGRAVADO(S)	: SADIÁ S.A.	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: RUDIANE MARIA RESMINI	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: ERICO CAVALCANTE DE SANTANA
		ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES		
		ADVOGADO	: EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS		
		AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA		

PROCESSO	: AIRR - 1595 / 2005 - 005 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1730 / 2005 - 065 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1806 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO LUIZ VIANNA	AGRAVANTE(S)	: NANCY MARIA DE BRITO CARDOSO
ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	ADVOGADO	: JORGE HALL BARBOSA	ADVOGADO	: RUBENS CALIL
AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA VIEIRA LOPES LOURENÇO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA AQUÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA
ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ HIRSCH	ADVOGADO	: RICARDO MARQUES DE ABREU	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1598 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1733 / 2005 - 111 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1818 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: RAMIRO JORGE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARCELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S)	: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS	AGRAVANTE(S)	: GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE
ADVOGADO	: ERICSSON PEREIRA PINTO	ADVOGADO	: CLÁUDIO FLECK BAETHGEN	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1603 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VOLMIR NAPARO	PROCESSO	: AIRR - 1823 / 2005 - 008 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CARLOS LUIZ BERNARDI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: PLANSEVIG PLANEJAMENTO SEGURANÇA E VIGIL	PROCESSO	: AIRR - 1741 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: MANOÉL QUARESMA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LÚCIO DE AZEVEDO COSTA	AGRAVADO(S)	: MARTINEZ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE	ADVOGADO	: MOACYR DE ÁVILA RIBEIRO FILHO	ADVOGADO	: SANDRO APARECIDO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 1611 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: LUIS EXPEDITO DA SILVA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: DANIELA DE BARROS RABELO	ADVOGADO	: LEOMAR GONÇALVES PINHEIRO
AGRAVANTE(S)	: RECREIO DA JUVENTUDE	PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2005 - 052 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO	: CECÍLIA DEBIASI LIMA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1857 / 2005 - 316 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLAUDINO TARTAROTTI	AGRAVANTE(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1619 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AGNALDO MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ MILTON GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: NELSON ANTONIO POLITO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1749 / 2005 - 203 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICENTE ARTUR POLITO
ADVOGADO	: BENILDES SOCORRO COELHO PICAÑO ZULLI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: RR - 1863 / 2005 - 121 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HIMALAIA TRANSPORTES	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ GOULART FRANCO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO	: CICERO HARTMANN	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 1626 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ GOULART FRANCO	ADVOGADO	: JOSÉ MELCHIADES C. DA SILVA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: SANDRO LUÍS BRAUN	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: CLÉRISTON PÍTON BULHÕES
AGRAVADO(S)	: SAMUEL OSCAR VIEIRA	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS MACEDO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1880 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS MACEDO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DORNELLES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
PROCESSO	: AIRR - 1627 / 2005 - 314 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1750 / 2005 - 060 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADIVINO MARIANO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI
AGRAVANTE(S)	: ROSILENE APARECIDA LEITE MESSIAS	AGRAVANTE(S)	: LIANA MENDES CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: MIGUEL TAVARES	ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	ADVOGADO	: CLÉLIO MENEGON
AGRAVADO(S)	: SATA S.A. SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPOR	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF	PROCESSO	: AIRR - 1912 / 2005 - 002 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AVENA	ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2005 - 007 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: KATIA MARIA DA SILVA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SOLANGE ELI SANTOS ANTONIOLETTI
AGRAVANTE(S)	: ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LIANA MENDES CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: ALMIR TADEU BOTELHO	ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR
AGRAVADO(S)	: EXATA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF	ADVOGADO	: GEORGE HAMILTON COSTA MARTINS
AGRAVADO(S)	: SULBRAVE ÔNIBUS E PEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	PROCESSO	: AIRR - 1930 / 2005 - 384 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: THOMAS FRANCISCO DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2005 - 007 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: LIANA MENDES CARNEIRO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVANTE(S)	: SULBRAVE ÔNIBUS E PEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	AGRAVADO(S)	: ALEX SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO RECH	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF	ADVOGADO	: DOMINGOS ROSSI NETO
AGRAVADO(S)	: EXATA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.	ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	PROCESSO	: RR - 1934 / 2005 - 663 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: ALMIR TADEU BOTELHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA
PROCESSO	: RR - 1647 / 2005 - 031 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LIANA MENDES CARNEIRO	ADVOGADO	: REGINA CRISTINA FERREIRA DE LIMA VIEIRA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	RECORRIDO(S)	: NELSON ROSENTO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF	ADVOGADO	: ELAINE C TAVARES DE JESUS
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	RECORRIDO(S)	: NELSON ROSENTO
RECORRENTE(S)	: ROBERTO PULIESE MARTINS RUBIO	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CASEMIRO FRAMIL FILHO
ADVOGADO	: DORIVAL PARMEGIANI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1947 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1656 / 2005 - 003 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO BERTOCCO	AGRAVANTE(S)	: ATLÂNTICA HOTEL INTERNACIONAL
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO MUTSCHELE JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: TADEU VILELA ALVES COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DUARTE MACEDO	AGRAVADO(S)	: CONCEPT CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ STALIN WOJTOWICZ	RECORRENTE(S)	: WILSON DE OLIVEIRA LEITE	ADVOGADO	: SAULO RODRIGO GROTTA
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: DANIELA FORIN RODRIGUES LINHARES	AGRAVADO(S)	: CAROLINE DOS SANTOS
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRENTE(S)	: WILSON DE OLIVEIRA LEITE	ADVOGADO	: RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE
PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2005 - 341 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1971 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO	PROCESSO	: AIRR - 1784 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA ANDRADE
ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SYLVIA CRISTINA DE ALENCAR
AGRAVADO(S)	: LUIS MARTINS NETO	AGRAVANTE(S)	: NEW LYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE AGUAÍ
ADVOGADO	: MICHELI MAQUIAVELI SABBAG	ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS KEPPLER	ADVOGADO	: MARCOS RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VIDEOSAN SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM FIALHO JACOMINI		
ADVOGADO	: ADRIANA CORDEIRO DA S DE M PIERANGELI	ADVOGADO	: JOSÉ VALTIN TORRES		



PROCESSO	:	AIRR - 1977 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2109 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2284 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	:	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO	:	JORGE PINHEIRO CASTELO	AGRAVADO(S)	:	JUVENAL GOMES DA SILVA	ADVOGADO	:	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL
AGRAVADO(S)	:	PROSERV SERVIÇOS E CONTROLE DE PORTARIA	ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVADO(S)	:	ALEJANDRO CÉSAR SILVA VIZOSO
ADVOGADO	:	VAGNER ANTONIO COSENA	PROCESSO	:	AIRR - 2121 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANDRÉ FINZETTO
AGRAVADO(S)	:	CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONSTRUÇÃO LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 2300 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	GILSON JOSÉ SIMIONI	AGRAVANTE(S)	:	PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	ARLEY ROGERIO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	MAURO TISEO	AGRAVANTE(S)	:	SERT SECRET ESTADO DO EMPREGO RELAÇÕES D
ADVOGADO	:	MARCELO WINTHER DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
PROCESSO	:	AIRR - 1984 / 2005 - 135 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	:	OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURAN
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	CASSIANE PERES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	GRIGÓRIO BATISTA DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RE-NOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	ADVOGADO	:	JORGE MARCOS SOUZA	ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS RIVELLI
ADVOGADO	:	MÁRCIO CABRAL MAGANO	AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 2301 / 2005 - 064 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ANA PAULA GARBETO	ADVOGADO	:	RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	:	JOSÉ ANCHIETA BRASILINO TORRES	PROCESSO	:	AIRR - 2123 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	HORTI FRUTI PRINCIPAL LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2016 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	CARLOS CARMELO BALARÓ
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	AVON COSMETICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	GERALDO AMORIM DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	ZANON DE PAULA BARROS	ADVOGADO	:	WALDEMAR GONCALVES CAMBAUVA
ADVOGADO	:	MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	:	ERICA APARECIDA RODRIGUES VASCONCELOS	PROCESSO	:	AIRR - 2309 / 2005 - 145 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RIBAMAR BORGES	ADVOGADO	:	JACK HORK ALVES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	:	LUCIANO RIBEIRO NOTOLINI	PROCESSO	:	AIRR - 2143 / 2005 - 471 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ITATIBA
PROCESSO	:	AIRR - 2016 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	ROBERTO FRANCO DE CAMARGO JUNIOR
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	FRIGORIFICO CARDEAL INDUSTRIA E COMERCIO	AGRAVADO(S)	:	VIVIAN DE LIMA SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	DIRCEU HÉLIO ZACCHEU JÚNIOR	ADVOGADO	:	NATÁLIA LEONE BASSETTO
AGRAVADO(S)	:	SILVANA APARECIDA DA SILVA FANTINI	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS CAMPOS	AGRAVADO(S)	:	ISOMAPA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO	:	JOÃO PEDRO PALMIERI	ADVOGADO	:	RICARDO MOSCOVICH	PROCESSO	:	AIRR - 2311 / 2005 - 421 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2026 / 2005 - 003 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2156 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	PNEUTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	:	CLÍNICA DECKERS S/C LTDA.	ADVOGADO	:	ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI
ADVOGADO	:	LUDMILA MENELAU LINS E SILVA	ADVOGADO	:	MIRIAM MICHICO SASAI	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ HILDEBRANDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO EMPREG EM ESTAB SERV SAÚDE SP	ADVOGADO	:	FLÁVIO RODRIGUES DE CAMARGO VIANNA
ADVOGADO	:	ESTHER LANCRY	ADVOGADO	:	VALDEMIR SILVA GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	AIRR - 2168 / 2005 - 062 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	:	RICARDO SIQUEIRA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 2312 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2026 / 2005 - 003 - 06 - 41 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	DÉBORA DA COSTA BARROS SANTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	GILSON GARCIA JUNIOR	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ- ZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	GLOBAL PARKING SYSTEMS LTDA.	ADVOGADO	:	ROBSON FERRAZ COLOMBO
ADVOGADO	:	ADRIANO FARIAS FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	ANA MARIA XAVIER BARROS	AGRAVADO(S)	:	GS DRINKS BAR E LANCHONETE LTDA.
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ HILDEBRANDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	RUI FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 2349 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ESTHER LANCRY	ADVOGADO	:	DONATO ANTONIO SECONDO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	:	AIRR - 2172 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA ALVORADA DE BRAGANÇA AGROPASTO- RIL LTDA.
ADVOGADO	:	LUDMILA MENELAU LINS E SILVA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	LUCIANA GEORGEA DE RAMOS E LUZ
PROCESSO	:	AIRR - 2031 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO SOARES DA SILVA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	VICENTE DE PAULA HILDEVERT	ADVOGADO	:	PEDRO PAULINO ALVES
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	:	REAL SERVIÇOS TECNICOS SC LTDA.	PROCESSO	:	RR - 2379 / 2005 - 048 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	SUSANA MARCHESI	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADO	:	DANIEL HELENO DE GOUVEIA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	:	OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURAN	PROCESSO	:	RR - 2207 / 2005 - 066 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	EDNALDO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES	AGRAVANTE(S)	:	BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO	:	ANTÔNIA MARIA DE FARIAS
PROCESSO	:	AIRR - 2052 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO	:	AIRR - 2402 / 2005 - 802 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	MARCOS RIBEIRO NEGÓCIO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	TRANSNEGRELLI TRANSPORTADORA LTDA.	ADVOGADO	:	NILTON EDUARDO CARVALHO MARETTI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	AYLTON CESAR GRIZI OLIVA	PROCESSO	:	AIRR - 2236 / 2005 - 008 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S)	:	ÁUREO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	EDNALDO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	HAGOP RICHARD HALABLIAN	AGRAVANTE(S)	:	NORMILDA FERREIRA DOS ANJOS ROCHA	ADVOGADO	:	ANTÔNIA MARIA DE FARIAS
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO	PROCESSO	:	AIRR - 2402 / 2005 - 802 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM	AGRAVADO(S)	:	BANCO ALVORADA S.A.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 2063 / 2005 - 001 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DAVID SOMBRA PEIXOTO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 2237 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S.A. - COSIMA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO
ADVOGADO	:	JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO NUNES
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	:	APARECIDO INÁCIO	AGRAVADO(S)	:	VISA-REL IMÓVEIS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2075 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	ADVOGADO	:	WALDEMAR ZIEMBOWICZ
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA TONDO
AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	SERT SECRET ESTADO DO EMPREGO RELAÇÕES D	ADVOGADO	:	EDGAR MOTA FAGUNDES
ADVOGADO	:	ZANON DE PAULA BARROS	ADVOGADO	:	MAURO TISEO	AGRAVADO(S)	:	ERNESTO TONDO
AGRAVADO(S)	:	KOIAK ASSESS E PLANEJ DE SEG PATRIM E SE	AGRAVADO(S)	:	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.			
AGRAVADO(S)	:	ALTIMAR GONÇALVES	ADVOGADO	:	RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA			
ADVOGADO	:	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	PROCESSO	:	CASSIANE PERES DOS SANTOS			

ADVOGADO : EDGAR MOTA FAGUNDES	PROCESSO : AIRR - 2661 / 2005 - 042 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2956 / 2005 - 421 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : OSVALDO RIOS VILLAS BOAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : LUIS GUSTAVO SILVA SCHLÖSSER	AGRAVANTE(S) : CRISTINA NAOMI ASSANO	AGRAVANTE(S) : FABIO VEG CERQUEIRA
AGRAVADO(S) : ANA LUCIA SALDANHA TOLEDO	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : SIDNEY APARECIDO ALCASSA
ADVOGADO : PAULO ROMAN NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA	AGRAVADO(S) : TOP LEATHER SINTETICOS INDUSTRIA E COMER
PROCESSO : AIRR - 2443 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : CLEBER SILVA E LIRA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 2684 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2958 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : OLGA MARÍ DE MARCO	AGRAVANTE(S) : MAURO FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S) : FAST SHOP COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : REGINALDO TAVARES	ADVOGADO : ANTONIO CAMILO ALBERTO DE BRITO	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	AGRAVADO(S) : MARA FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE NUNES ESPINOSA
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO : PEDRO ROCHA FILHO	ADVOGADO : WINDSOR VIEIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2455 / 2005 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DÉCIO ALVARO BOER	PROCESSO : AIRR - 2967 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : PEDRO ROCHA FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	AGRAVADO(S) : MARA FIGUEIREDO ESTÉTICA	AGRAVANTE(S) : JEREMIAS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO	ADVOGADO : PEDRO ROCHA FILHO	ADVOGADO : PEDRO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : EDIMAR DOURADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2721 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : MARIA HELENA PURKOTE	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
PROCESSO : AIRR - 2474 / 2005 - 002 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 3150 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : TRANSEGURO BH TRANSPORTES DE VALORES E VI-GILÂNCIA LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : IVÂNIA CORALI ESCOBAL	AGRAVANTE(S) : MOGIANA ALIMENTOS S.A.
AGRAVADO(S) : ROBERTO KOLLER JUNIOR	AGRAVADO(S) : STEFANO JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA	ADVOGADO : AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA
ADVOGADO : GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)
AGRAVADO(S) : UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 3203 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA KARINE BORGES FONTENELLE	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 2475 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2759 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS AGOSTINHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BOA VISTA	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BERNARDES
ADVOGADO : ROSANE REGINA FOURNET	RECORRIDO(S) : EDIEL PEREIRA SOUSA	AGRAVADO(S) : EXPRESSO DA MANTIQUEIRA LTDA.
AGRAVADO(S) : REAL SERV.TECNICOS EMPRESARIAIS TERCEIRI	ADVOGADO : JOSÉ GERVASIO DA CUNHA	ADVOGADO : HENRIQUE LÉLIS VIEIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CÍCERO BATISTA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	PROCESSO : AIRR - 3384 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LEONILDE DIAS RODRIGUES GARANITO	PROCESSO : AIRR - 2772 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO : AIRR - 2494 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : SUPORTCOMM S.A.
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	ADVOGADO : NELSON MANNRICH
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	ADVOGADO : MARCELO GALVÃO DE MOURA	AGRAVADO(S) : EWALDO JOSÉ RAMOS DEL VALLE Y ARAÚJO
ADVOGADO : RITA DOMINGOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMERSON ANDRÉ BOARO	ADVOGADO : FLÁVIO ALEXANDRE SISCONETO
AGRAVADO(S) : NELSON PERES	ADVOGADO : SANDRA REGINA SILVA	PROCESSO : AIRR - 3389 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SUZI WERSON MAZZUCCO	PROCESSO : AIRR - 2795 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 2499 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : MORUMBI HOTEIS LTDA.	AGRAVADO(S) : ARIKAM SANEAMENTO E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : TIM BRASIL LTDA.	ADVOGADO : MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA	AGRAVADO(S) : MARIA GORETTE BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S) : ROBERTO DE MELO FLORENCIO	ADVOGADO : CLÁUDIA VANUSA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : EDISON GOMES SOARES	ADVOGADO : JAIRO BRAZ DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 3452 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO	PROCESSO : AIRR - 2797 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : M.FAL - EUDOSIA BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MARIO UNTI JUNIOR	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS RSTON
PROCESSO : RR - 2521 / 2005 - 015 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD MORELLE	AGRAVADO(S) : SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : EDUARDO BRAGA	ADVOGADO : VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO CARDOSO
RECORRENTE(S) : JOSILENE FERNANDES	ADVOGADO : ROQUE RIBEIRO SANTOS JUNIOR	AGRAVADO(S) : ANTONIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 2852 / 2005 - 232 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ADILSON MOACIR DA SILVA SANTOS
RECORRENTE(S) : JOSILENE FERNANDES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR - 3477 / 2005 - 147 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE	AGRAVANTE(S) : ANÉLIA VELEDA CALLONTI BANDEIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S) : LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVANTE(S) : CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR
ADVOGADO : LUÍZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO : ROSEANNY TERESA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 2589 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : DARIO JOSÉ KIST	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR - 2855 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GERSON DE PAULA RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : BENEDITO ADJAR FARIA
AGRAVADO(S) : MARCOS MAFRA	AGRAVANTE(S) : VIVIANE DE SOUZA	PROCESSO : RR - 3514 / 2005 - 028 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SEBASTIÃO EUDÓCIO CAMPOS	ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : LÊDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES	PROCESSO : AIRR - 2867 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
PROCESSO : RR - 2595 / 2005 - 106 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S) : NIVALDO GUIMARÃES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : ANÉLIA VELEDA CALLONTI BANDEIRA	ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	PROCESSO : AIRR - 3703 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO PAULISTANO DE SÃO CARLOS LTDA.	ADVOGADO : DARIO JOSÉ KIST	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : JESUS MARTINS	PROCESSO : AIRR - 2855 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JÚNIOR ASSIS DE FARIA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO TAVARES DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DORIVAL AMARAL
ADVOGADO : FOWLER ROBERTO PUPO CUNHA	AGRAVANTE(S) : FANNY GURMAN BIDERMAN	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE GARDEN LTDA.
PROCESSO : AIRR - 2642 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO ROSELLA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PUCHARELLI
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	PROCESSO : AIRR - 3944 / 2005 - 146 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA GRANATO DE SOUZA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : ROMILDO MARTINS SAPIO	PROCESSO : AIRR - 2893 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SÃO GERALDO DE NUPORANGA
ADVOGADO : ELIETE BARBIERI GERMANO VIÇOSO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR
AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	AGRAVADO(S) : TÂNIA MARA DOS SANTOS GOMES
	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO : ARMANDO AUGUSTO SCANAVEZ
	AGRAVADO(S) : MASCOTE LANCHES LTDA.	
	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	



PROCESSO	: AIRR - 4156 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 14014 / 2005 - 002 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 23 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO MAMEDE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ELAINE DE FÁTIMA PINTO MARCONCIN	AGRAVADO(S)	: MICHELE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MILTON ARAÚJO AMARAL	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 4259 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA SUSANA HANEL	AGRAVADO(S)	: HOT-SUMMER COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: ANGELO FRANÇO SO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO FÉLIX	ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA	PROCESSO	: RR - 24 / 2006 - 314 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	RECORRIDO(S)	: MONICA CRISTINA SOLYOM	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER	ADVOGADO	: PEDRO CARLOS PALMA	RECORRENTE(S)	: ODIVA FERREIRA PASSOS DE BRITO
PROCESSO	: AIRR - 5219 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 52906 / 2005 - 010 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FERREIRA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES	AGRAVANTE(S)	: ASSOPAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	ADVOGADO	: NEUDI FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 29 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ARNALDO LOPES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 5606 / 2005 - 047 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR JOSÉ BARANCELLI	ADVOGADO	: JOSÉ JÚLIO MOURÃO GUEDES JÚNIOR
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 78005 / 2005 - 513 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBSON SANTIAGO VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL
ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: RR - 30 / 2006 - 341 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GILBERTO FINARDI	ADVOGADO	: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: VENICIUS NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRI-NA E REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE
PROCESSO	: AIRR - 6747 / 2005 - 147 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES	ADVOGADO	: ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE JÚNIOR
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1 / 2006 - 029 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CÍCERO MELO COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: EVERALDO GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE E LANCHONETE APARECIDA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	PROCESSO	: AIRR - 36 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CÉLIA R. SAMPAIO	ADVOGADO	: ANDRÉIA AUGUSTA PEDRAZZI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: PAULO OCTAVIO DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARAI DE JESUS ROCHA	AGRAVANTE(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: BENEDITO CESAR MOREIRA DE CASTRO	ADVOGADO	: ISIDORO PEDRO AVI	AGRAVADO(S)	: CARLOS JERÔNIMO ULRICH TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 7922 / 2005 - 007 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5 / 2006 - 018 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MORGADO INÁCIO FELIPE GUTIERREZ ASSUMPCÃO
AGRAVANTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: FRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (TRACK & FIELD)	PROCESSO	: RR - 45 / 2006 - 421 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA VIANNA	ADVOGADO	: GUSTAVO ALBERTO ROCHA DE AZEVEDO BRANCO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: JEFERSON ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: RENATA OLIVEIRA CORREIA LIMA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	ADVOGADO	: GERALDO JÚNIOR DE ASSIS SANTANA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO	: AIRR - 8430 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 6 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DANILO MARINHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LUCIANO LEITE DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREGAD ESTAB SERVIÇOS SAUDE DE SP	RECORRIDO(S)	: PAULINA PERDIGUERO DE WIDAR PIZZARIA ME
ADVOGADO	: ROSILENE GONÇALVES MONTEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ FARIAS DE SOUSA	ADVOGADO	: PAULO BENEDITO SANT'ANNA
AGRAVADO(S)	: SANDRA DOMINGOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LAPA ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 47 / 2006 - 127 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO LUCHI	ADVOGADO	: MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2006 - 033 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CESP
PROCESSO	: RR - 8554 / 2005 - 034 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JURACI RODRIGUES DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: JOEL ANTONIO PEREIRA MUNIZ	ADVOGADO	: DIVINO SOARES	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS RIZOLLI
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	AGRAVADO(S)	: GILDA DIONISIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: ADAUTO LUIZ SIQUEIRA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO TAVARES MUNIZ
ADVOGADO	: PAULA S. THIAGO BOABAI	PROCESSO	: AIRR - 11 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 49 / 2006 - 074 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 11274 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO	: OLGA MARÍ DE MARCO	RECORRIDO(S)	: CARLOS FLORIANO ATHAÍDE
ADVOGADO	: CAROLINE DE QUEIROZ TELES BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: ISRAEL TOBIAS	ADVOGADO	: IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
AGRAVADO(S)	: LUIZ GUSTAVO MAGANHOTTO	ADVOGADO	: HANNA MARYAM KORICH	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: JULIANA PETCHEVIST	AGRAVADO(S)	: ELETROBUS CONSÓRCIO PAULISTA POR ÔNIBUS	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
AGRAVADO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO WEBERMAN	PROCESSO	: AIRR - 55 / 2006 - 465 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 11861 / 2005 - 008 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: RR - 16 / 2006 - 019 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: VICENTE DE PAULA HILDEVERT
ADVOGADO	: HATSUO FUKUDA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: BRUNO RAFAEL ROSA
AGRAVADO(S)	: KÁTIA CRISTINA MANFRE	ADVOGADO	: MARCUS OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DEL VALHE LUIZ
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO STEUCK	RECORRIDO(S)	: MILTON MANOEL FERNANDES	AGRAVADO(S)	: PEROLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO - APADEH	ADVOGADO	: LILIAN DE OLIVEIRA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 55 / 2006 - 102 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL WOBETO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 13052 / 2005 - 011 - 09 - 46 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 21 / 2006 - 006 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLORIVAL DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: FIBER NEW INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO	: CLAUDINEI DOMBROSKI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: FABIO PADDOVANI TAVOLARO
AGRAVADO(S)	: EZEQUIEL CORDEIRO DE PINA	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA OCAMPOS DE SOUZA GALVÃO	PROCESSO	: AIRR - 56 / 2006 - 098 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS LANGER LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO PIONTI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 13140 / 2005 - 003 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALEX DOS ANJOS DE MATOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JISELY PORTO NOGUEIRA	ADVOGADO	: ADALBERTO GODOY
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: RR - 22 / 2006 - 018 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIRCE DE OLIVEIRA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO	: VALDEMAR WAGNER JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: HÉLIO KIYOHARU OGURO
AGRAVADO(S)	: DAYANE KOZIEVITCH	RECORRENTE(S)	: CASQUINHA DE SIRI DRINKS E TIRA GOSTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 59 / 2006 - 005 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUILHERME PEZZI NETO	ADVOGADO	: JONAS SELIGSOHN WENCESLAU DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		RECORRENTE(S)	: CASQUINHA DE SIRI DRINKS E TIRA GOSTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
		RECORRENTE(S)	: CASQUINHA DE SIRI DRINKS E TIRA GOSTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: ALEXANDRO SILVA ALVES	ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES
		RECORRIDO(S)	: LUIZ FÁBIO NOBRE SANTOS	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: IVAN RIBEIRO DO VALE JÚNIOR	ADVOGADO	: BIANCA BASSO REINSTEIN
				AGRAVADO(S)	: MOISÉS RICARDO VICENTE KNEIP SOARES
				ADVOGADO	: EYDER LINI

PROCESSO	: AIRR - 62 / 2006 - 232 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 111 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA PAULA FELGA FIALHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM
AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP
ADVOGADO	: PAULO SERRA	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	ADVOGADO	: CLARISSA DIAS GARCIA CAMACHO
AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVADO(S)	: MARCIANO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 137 / 2006 - 010 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCILA MARIA SERRA	ADVOGADO	: CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: LEANDRO BATISTA JOAQUIM FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 113 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MODULAR TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
PROCESSO	: AIRR - 66 / 2006 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVADO(S)	: AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: ELIZEO ARAMIS PEPI
AGRAVANTE(S)	: CESAR & ABRAÃO BAR E LANCHONETE LTDA.	AGRAVADO(S)	: NADIENTE DE JESUS SOUZA ASCENÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 137 / 2006 - 022 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARLEY LOBÃO ANTUNES	ADVOGADO	: MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: ANDERSON CLAYTON BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 124 / 2006 - 015 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM
ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO GARAVATI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: LUCIANO VERSIANI RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 73 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MÁRCIA PAULA FELGA FIALHO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE APARECIDO PADILHA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: NIVALDO JUNQUEIRA	ADVOGADO	: BRUNO DE MOURA TEATINI
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: G. VITÓRIA PRIMO ÁVILA	AGRAVADO(S)	: MULTICOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA E EM SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: PEDRO CARLOS DE PAULA FONTES	ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO MARINER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 143 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO COSTA	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDES GOUVEIA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 77 / 2006 - 007 - 08 - 41 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 126 / 2006 - 130 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: VALÉRIA LAUANDE CARVALHO COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: LENISE AYRES PEREIRA	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: RUDINALDO CASTRO MARQUES	ADVOGADO	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 143 / 2006 - 019 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	ADVOGADO	: EDGAR SANTOS TAVARES DIAS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 82 / 2006 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RONALDO SECUNDO BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LUIZ RENATO BLUMLEIN VIEIRA	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	PROCESSO	: AIRR - 130 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MICHEL LABANDEIRA GOMES
AGRAVADO(S)	: SUSUMU WATANABE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: OVÍDIO PAULO RODRIGUES COLLESI	ADVOGADO	: VALÉRIA LAUANDE CARVALHO COSTA	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH
PROCESSO	: AIRR - 82 / 2006 - 009 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL LUÍS DE ASSUNÇÃO NETO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	: GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROCESSO	: AIRR - 130 / 2006 - 025 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAMILA CASTELO BRANCO HERZOG
ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: EYDER LINI
AGRAVADO(S)	: ANTONIO CESAR BENTO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2006 - 116 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLORIVAL DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 83 / 2006 - 020 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	ADVOGADO	: MARILDA IZIQUE CHEBABI
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: REINALDO SILVA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SILVANA LETTIERI GONÇALVES	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	: RODRIGO HERNANDES MORENO
AGRAVADO(S)	: SILVIA REGINA FERREIRA CASIMIRO	PROCESSO	: RR - 131 / 2006 - 062 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 150 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARÍ ROSA AGAZZI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 83 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: SILVIA REGINA FERREIRA CASIMIRO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: FILOMENA DE FÁTIMA SERRA
ADVOGADO	: MARÍ ROSA AGAZZI	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
ADVOGADO	: SILVANA LETTIERI GONÇALVES	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	PROCESSO	: AIRR - 154 / 2006 - 090 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 97 / 2006 - 241 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EYDER LINI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: RR - 131 / 2006 - 062 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: EDMAR APARECIDA ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	ADVOGADO	: ÂNGELA BRASIL FERRAZ CARVALHAES
ADVOGADO	: CAROLINE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	: LETÍCIA AGUIAR DE ABREU
ADVOGADO	: PAULA NUNES BASTOS	AGRAVADO(S)	: FABIANA LUJAN SANTOS DURGANTE	AGRAVADO(S)	: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: DANIEL DE OLIVEIRA COUTINHO	ADVOGADO	: EYDER LINI	ADVOGADO	: ALESSANDRA HELENA FERREIRA
ADVOGADO	: MARCELO KROEFF	PROCESSO	: RR - 131 / 2006 - 062 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 158 / 2006 - 131 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 100 / 2006 - 121 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE CONTAGEM - CONTERRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO AGOSTINI FILHO
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS LOPES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: LICIANE CRISTINE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOÃO DE TUNES MARTINS	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	ADVOGADO	: PAULO ANTÔNIO DE MENEZES
ADVOGADO	: ARLINDO MANSUR	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM - CINCO
PROCESSO	: AIRR - 100 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	: LÁZARO PONTES RODRIGUES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: RR - 131 / 2006 - 062 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS		
ADVOGADO	: CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.		
AGRAVADO(S)	: CLEYTON PACISTO COELHO NUNES	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH		
ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.		
PROCESSO	: AIRR - 103 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH		
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.		
AGRAVANTE(S)	: PEDRO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN		
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FERREIRA	PROCESSO	: RR - 131 / 2006 - 062 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: SAFRA SEGUROS S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
ADVOGADO	: JOSE FELIZ GAMA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. SPTRANS		
AGRAVADO(S)	: PILKINGTON BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: OLGA MARÍ DE MARCO		
ADVOGADO	: NEY MARTINS GASPAR	AGRAVADO(S)	: ASSEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.		



PROCESSO	:	AIRR - 164 / 2006 - 372 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 181 / 2006 - 493 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 194 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	CAETÉ S. A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	:	CLAUDIA TREVESAN FARINON	AGRAVADO(S)	:	ECCO COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL
AGRAVADO(S)	:	PAULO SÉRGIO PEREIRA AMARAL	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ DE MATOS BADARÓ	AGRAVADO(S)	:	CELSO OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	IRINEU JOSE HAMESTER	AGRAVADO(S)	:	ERISVALDO ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	MARCIANO DAL RI
PROCESSO	:	AIRR - 165 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ CARNEIRO ALVES	PROCESSO	:	RR - 197 / 2006 - 018 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 182 / 2006 - 255 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S)	:	TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	:	CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	:	ADELINO DOS RAMOS	ADVOGADO	:	EDUARDO AMARAL POMPEO
AGRAVADO(S)	:	ANA ROSA PIRES SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ ABÍLIO LOPES	RECORRIDO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR SANTOS	AGRAVADO(S)	:	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	ADVOGADO	:	HENI APARECIDA BARKE
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	ADVOGADO	:	IVAN PRATES	RECORRIDO(S)	:	ISMAEL MAX GOMES DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 168 / 2006 - 026 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 182 / 2006 - 066 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RECORRENTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA
ADVOGADO	:	PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN	ADVOGADO	:	WAGNER MANZATTO DE CASTRO	RECORRIDO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	:	ESOANI PARISIO LONA CLETO	RECORRENTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	ANA LUCIA RODRIGUES
ADVOGADO	:	OLÍMPIO PAULO FILHO	ADVOGADO	:	HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	PROCESSO	:	AIRR - 197 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 168 / 2006 - 020 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	ISMAEL MAX GOMES DA SILVA
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	:	ROSELI DE LOURDES TEIXEIRA	ADVOGADO	:	JOÃO VICENTE CAPOBIANGO
AGRAVANTE(S)	:	LIMGER - EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVANTE(S)	:	ISMAEL MAX GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	ALÚSIO COUTINHO GUEDES PINTO	PROCESSO	:	AIRR - 183 / 2006 - 011 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDUARDO AMARAL POMPEO
AGRAVANTE(S)	:	LIMGER - EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	:	LIRIAN SOUSA SOARES	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	EDUARDO AMARAL POMPEO
AGRAVANTE(S)	:	LIMGER - EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	:	ERIKA DIAS CUNHA THOMAS	AGRAVADO(S)	:	EDUARDO ANGELO DE MELO	ADVOGADO	:	GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA
AGRAVADO(S)	:	ODETE APARECIDA GONÇALVES	ADVOGADO	:	FERNANDO DA SILVA ANDRADE	PROCESSO	:	AIRR - 199 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MIGUEL TELLES DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	:	COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 168 / 2006 - 026 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	IONIA LISBOA LARA	AGRAVANTE(S)	:	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 183 / 2006 - 038 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	CÍNTIA CÂNDIDA FRASÃO
ADVOGADO	:	SIMONE BEAL	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO JORGE DE ANDRADE FERREIRA	ADVOGADO	:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
AGRAVADO(S)	:	ESOANI PARISIO LONA CLETO	ADVOGADO	:	PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ	AGRAVADO(S)	:	TELETECH BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	:	OLÍMPIO PAULO FILHO	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO JUIZ DE FORA LOTERIAS	ADVOGADO	:	PATRÍCIA FERREIRA LOPES PIMENTEL
AGRAVADO(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S)	:	SORAYA BARBOSA MAGALHÃES	PROCESSO	:	AIRR - 209 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADO	:	RONALDO COUTINHO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 169 / 2006 - 075 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 183 / 2006 - 004 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BATATAIS	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO JORGE DE ANDRADE FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	GLAUBER GUIMARÃES
ADVOGADO	:	RICARDO ALEXANDRE TAQUETE	ADVOGADO	:	PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ	ADVOGADO	:	SARA NUNCIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	JOÃO CARLOS DE SOUSA	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO JUIZ DE FORA LOTERIAS	PROCESSO	:	AIRR - 209 / 2006 - 007 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LÚCIA HELENA FIOCCO GIRARDI	AGRAVADO(S)	:	SORAYA BARBOSA MAGALHÃES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 171 / 2006 - 521 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RONALDO COUTINHO	AGRAVANTE(S)	:	GLAUBER GUIMARÃES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 183 / 2006 - 004 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SARA NUNCIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	VALMOR PIANA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	:	GLADSTONE OSORIO MARSICO FILHO	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO JORGE DE ANDRADE FERREIRA	ADVOGADO	:	CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL - COOSTRAG/DF	PROCESSO	:	AIRR - 209 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUIZ ALBERTO ZEILMANN	ADVOGADO	:	FERNANDA MIRANDA LÉDA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 174 / 2006 - 465 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HELDER CÂNDIDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	JOSÉ ALVES DE ALENCAR	AGRAVADO(S)	:	EULA PAULA REGATIERI LOPES
AGRAVANTE(S)	:	IVANILDO LUIZ DE MEIRELES	PROCESSO	:	AIRR - 183 / 2006 - 004 - 10 - 41 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARTA SCHIRATO DE PAULA E SILVA MEIRELLES
ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	VILMON DE PAULA FRANCA
AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTADORA BINOTO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	SÔNIA MARIA ALMEIDA
ADVOGADO	:	CHRISTINIANO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL - COOSTRAG/DF	PROCESSO	:	AIRR - 213 / 2006 - 151 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 178 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FERNANDA MIRANDA LÉDA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	HELDER CÂNDIDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO	:	JOSÉ ALVES DE ALENCAR	ADVOGADO	:	IGOR SÁ GILLE WOLKOFF
ADVOGADO	:	CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 185 / 2006 - 761 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LUIZ ADRIANO PAULINO
AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO ANTONIO SOARES MADEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	OSVALDO BALAN
ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	:	MENDES & PAVÃO ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL - COOSTRAG/DF	ADVOGADO	:	MARCELO LOURENCETTI
PROCESSO	:	AIRR - 179 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FERNANDA MIRANDA LÉDA	PROCESSO	:	AIRR - 214 / 2006 - 021 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	HELDER CÂNDIDO DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO	:	JOSÉ ALVES DE ALENCAR	AGRAVANTE(S)	:	TOTAL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	:	CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 185 / 2006 - 761 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO MATUCCI
AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO ANTONIO SOARES MADEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	FLÁVIO ANTONIO BOTTONI
ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	:	CARLOS EUGENIO COLETTI
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	ADVOGADO	:	VICENTE FIÚZA FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 222 / 2006 - 006 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 179 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOCIANE DA SILVA PRETEL	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	SÉRGIO ANTÔNIO FRIOLI	AGRAVANTE(S)	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
AGRAVANTE(S)	:	DÂNICA TERMOINDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 191 / 2006 - 343 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DANNIEL RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	AKIRA VALÉSKA FABRIN	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - DITASB
AGRAVADO(S)	:	VALDIR FIATKOSKI	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MARCOS DA SILVA
ADVOGADO	:	PEDRO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO	:	VICENTE FIÚZA FILHO	ADVOGADO	:	DIÓGENES MEIRELES MELO

PROCESSO	: AIRR - 224 / 2006 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 275 / 2006 - 271 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 311 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: ZEILDO DE SANTANA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: NOVA PORTA COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLEMIR BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	: AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	ADVOGADO	: ELIAS POLUBOIRARINOV	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO LEÃO
AGRAVADO(S)	: J.H.O. CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO OLINDINO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: REINO DA ESPANHA
ADVOGADO	: SHINDY TERAOKA	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES AMARAL	ADVOGADO	: CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	PROCESSO	: AIRR - 276 / 2006 - 024 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 315 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO ANTONIO BUENO E SOUZA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 231 / 2006 - 541 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S)	: LUIS CLÁUDIO CAMPOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: JONADABE LAURINDO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: EDSON RODRIGO FRASSON	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 317 / 2006 - 063 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO SANTAFÉ AGUIAR	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: SINGULAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2006 - 001 - 20 - 41 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: CLAIR KAIPER CASSARIEGO DA SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: ERMINDO MANIQUE BARRETO FILHO
ADVOGADO	: EMANUELE SOLIGO RÉ	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	AGRAVADO(S)	: EDSON JOSÉ DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 241 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: LINDUARTE SIQUEIRA BORGES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 318 / 2006 - 341 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PORTOCRED S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADVOGADO	: JULIMAR ANDRADE VIEIRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: JAILTON CORDEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: BÁRBARA SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE	ADVOGADO	: EVERALDO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO	: ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2006 - 001 - 20 - 42 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 250 / 2006 - 254 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: CHRIS GONCALVES BRUNO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 326 / 2006 - 007 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JULIMAR ANDRADE VIEIRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DIVANDALMY FERREIRA MAIA	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA
ADVOGADO	: IVAN PRATES	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 256 / 2006 - 232 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS E OUTROS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GLORINHA	ADVOGADO	: NELSON MOREIRA DIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: LUPERCIO LUIZ DE A. SEGUNDO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VENÍCIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: NOEL DE OLIVEIRA CAVALHEIRO JÚNIOR
ADVOGADO	: MOACIR DOS SANTOS BITENCOURT	ADVOGADO	: JULIMAR ANDRADE VIEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO EDELTRUDES DUARTE NETO
PROCESSO	: RR - 262 / 2006 - 002 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	PROCESSO	: AIRR - 328 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS	PROCESSO	: RR - 280 / 2006 - 143 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AGUAI
ADVOGADO	: MARCOS SÉRGIO ESPÍNDULA FERNANDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARIA LUIZA GONÇALVES GOMES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLÓGICAS, BANCOS DE SANGUE, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRASADES	RECORRENTE(S)	: EMÍLIO CARLOS CERINI	AGRAVADO(S)	: LUIS FLAVIO PERINA DE VASCONCELOS
ADVOGADO	: ALVINO PÁDUA MERIZIO	ADVOGADO	: JOÃO CAVINATO SANCHEZ	ADVOGADO	: JOSÉ RENAND BULGARELLI JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 266 / 2006 - 013 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CEREALISTA NARDO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2006 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: PAULO MAZZANTE DE PAULA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 281 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: EDILEUZA SILVA NEIVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: HOSP.CLIN.FAC.DE MEDIC.UNIVERS. DE SP	ADVOGADO	: ANTÔNIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS
ADVOGADO	: GERALDO MAGELA RIBEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 346 / 2006 - 153 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: KATIA SIMONE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARIO DINIZ FERREIRA FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	AGRAVADO(S)	: NILZA ALVES CORREA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: DORACI FRANCO DE BRITTO FERREIRA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO	: RR - 283 / 2006 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: RR - 349 / 2006 - 211 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 268 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JACKSON LOPES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 288 / 2006 - 020 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: LEILA MARIZA CAVALCANTE TEIXEIRA DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: JOEL SANTANGELO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PILAR	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE
ADVOGADO	: MARTA MARIA RODRIGUES	ADVOGADO	: DANYEL DE SOUSA OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 350 / 2006 - 781 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL DE EVENTOS REQUINTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ JUSTINO DE LIMA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: JOAQUIM MARCELO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 274 / 2006 - 271 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 294 / 2006 - 091 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	AGRAVANTE(S)	: SABARÁLCOO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: ADRIANA DE ORNELAS	AGRAVADO(S)	: MÁRIO CLÁUDIO VIER
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	AGRAVADO(S)	: LUIZ CLAUDEMIRO PRADO	ADVOGADO	: MIGUEL ARENHART
ADVOGADO	: FRANCISCO SANTAFÉ AGUIAR	ADVOGADO	: MARCIANA RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 353 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SADI NUNES ESPÍNDOLA	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2006 - 562 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA ALVES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ECHLIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: PAULO VICENTE SERPENTINO
		ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: GIOVAN RODRIGUES CLEMENTE
		ADVOGADO	: JOSÉ AMARO FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE
		ADVOGADO	: RENATO TOMÉ JESUS		



PROCESSO	:	AIRR - 356 / 2006 - 052 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 393 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 443 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S)	:	BETTANIN INDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIA JACQUELINE RENKEN	ADVOGADO	:	FERNANDO SÁVIO ANDRADE DE LIMA	ADVOGADO	:	ESMERALDA PAULA PEREIRA
ADVOGADO	:	ROSICLER ULIR BRAZ	AGRAVADO(S)	:	MARIA THEREZA COSTA TENORIO DE BRITO	AGRAVANTE(S)	:	BETTANIN INDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	ADVOGADO	:	JENNY LETÍCIA ATZ
ADVOGADO	:	WILSON KNÖNER	AGRAVADO(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	:	VALDOCIR IAHN
PROCESSO	:	AIRR - 357 / 2006 - 015 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO BRAGA DINIZ JÚNIOR	ADVOGADO	:	TELMO MARTINS PHILERENO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 393 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 444 / 2006 - 093 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	AGRAVANTE(S)	:	ANGELA MARTA ALVES	AGRAVANTE(S)	:	MARLI MATRONI
AGRAVADO(S)	:	MARCOS VINÍCIUS DE BASTOS	ADVOGADO	:	ALTAIR VELOSO	ADVOGADO	:	RACHID MAHMUD LAUAR NETO
ADVOGADO	:	PAULO VILARES LANDULFO	AGRAVADO(S)	:	ROBERT BOSCH LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SIGNO'S AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
AGRAVADO(S)	:	ENLACE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	:	GUSTAVO SARTORI	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 357 / 2006 - 015 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SCORPIONS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	:	ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 394 / 2006 - 271 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 448 / 2006 - 062 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MARCOS VINÍCIUS DE BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	PAULO VILARES LANDULFO	AGRAVANTE(S)	:	EXPEDITA PEREIRA CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	:	MENDO SAMPAIO S.A. - USINA ROÇADINHO
AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	MARIA GORETTI DUARTE RAPOSO
ADVOGADO	:	EDUARDO COSTA DE MENEZES	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE EMBU	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ENLACE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	:	MARISA LIRA ROQUE	ADVOGADO	:	MAX JOE LOPES CAVALCANTE
PROCESSO	:	AIRR - 358 / 2006 - 351 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 402 / 2006 - 141 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 451 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	OLAVO V. TONELLO - M.E.	AGRAVANTE(S)	:	IONE DIDIO	AGRAVANTE(S)	:	ZAMPROGNA S.A. IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COM
ADVOGADO	:	AGEL WYSE RODRIGUES	ADVOGADO	:	FÁTIMA CRISTINA LESSA MENDES	ADVOGADO	:	LÁZARO AFONSO PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	DIRCEU PEDROSO DE MORAES	AGRAVADO(S)	:	SANTALÚCIA S.A.	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO NUNES GUERRA
ADVOGADO	:	STANLEY DANIEL KANITZ NUNES	ADVOGADO	:	LEANDRO DE LIMA LEIVAS	ADVOGADO	:	LUIZ CLÁUDIO MARQUES
PROCESSO	:	RR - 361 / 2006 - 191 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 407 / 2006 - 731 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 452 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
ADVOGADO	:	MARIA DE ANDRADE DE GODOY PEIXOTO	ADVOGADO	:	BETINA KIPPER	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	:	COSME CONCEIÇÃO SILVA	AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ESPAÇO URBANO EVENTOS LTDA EPP
ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE MACÊDO	ADVOGADO	:	JAQUELINE ZANCHIN	ADVOGADO	:	JEFFERSON DO NASCIMENTO
PROCESSO	:	RR - 367 / 2006 - 054 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO SCHUCK	PROCESSO	:	AIRR - 452 / 2006 - 655 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	TARCÍSIO PAULO RABUSKE	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	:	GERDAU AÇOMINAS S.A.	AGRAVADO(S)	:	ELÉTRICA PAINEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS	PROCESSO	:	AIRR - 408 / 2006 - 031 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS HENRIQUE KUNZLER
RECORRIDO(S)	:	GERVASIO RODRIGUES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	SANDRA REGINA MARQUEZIN
ADVOGADO	:	LUCIANA MONTEIRO DE FARIA	AGRAVANTE(S)	:	MARIA APARECIDA ZANDONÁ TEIXEIRA	ADVOGADO	:	AIRTON JACQUES FERRAZ
PROCESSO	:	AIRR - 369 / 2006 - 662 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	PROCESSO	:	RR - 456 / 2006 - 761 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRENTE(S)	:	THORGA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	:	ADÃO ELVIS SCHOTT GRADASCHI	PROCESSO	:	AIRR - 410 / 2006 - 110 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	OTACILIO LINDEMAYER FILHO
AGRAVADO(S)	:	JOSSANDRA CAMARGO DE MORAES	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	:	ANGELO ANTÔNIO ORRIGO MACHADO
ADVOGADO	:	VALDIR TADEU LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	BRASCASING COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	:	PEDRO DALAVIA GREFF
PROCESSO	:	AIRR - 378 / 2006 - 133 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁVIA NÍDIA ZANUSO	PROCESSO	:	AIRR - 457 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	CELSO LUIZ VEIGA ROSA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	MARCO ADRIANO MARCHIORI	AGRAVANTE(S)	:	TAKANO EDITORA GRÁFICA
AGRAVADO(S)	:	CLAUDEMIR FERREIRA SALSA	PROCESSO	:	RR - 415 / 2006 - 641 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES
ADVOGADO	:	LUCIANA LILIAN CALÇAVARA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RALTEMBERK DE SANTANA
AGRAVADO(S)	:	OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RECORRENTE(S)	:	LORE SCHWEIGERT	ADVOGADO	:	ANSELMO CARRIERI QUECADA
PROCESSO	:	AIRR - 385 / 2006 - 304 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ ORLANDO SCHÄFER	PROCESSO	:	AIRR - 460 / 2006 - 058 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO BENDS LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ	ADVOGADO	:	MAURICIO ROGERIOS SCHNEIDER	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ADVOGADO	:	MARIA CHRISTINA ARGENTI KONRATH	PROCESSO	:	AIRR - 419 / 2006 - 434 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCELO DA SILVA VIEIRA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	AMARILDO MARCELINO BARBOSA
ADVOGADO	:	RAFAEL PERIUS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	GLAUCO PINHEIRO DA ROCHA	ADVOGADO	:	RAUL SANTOS
AGRAVADO(S)	:	GILIO ROQUE VIDOTTO	ADVOGADO	:	CLÁUDIA APARECIDA MACHADO FERRARI	AGRAVADO(S)	:	SISTEMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SINAGER
ADVOGADO	:	ANELISE GIRARDI KARNAS	AGRAVADO(S)	:	MCDONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	AURÉLIO JOÃO VIEIRA DE BARROS
PROCESSO	:	AIRR - 385 / 2006 - 313 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCELO PIMENTEL	PROCESSO	:	AIRR - 463 / 2006 - 062 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 421 / 2006 - 004 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	JOÃO BATISTA DOS ANJOS POTRAZIO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	:	JANILSON DO CARMO COSTA	AGRAVANTE(S)	:	ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	LÍGIA DANTAS E SILVA
AGRAVADO(S)	:	PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	MICHELE RESENDE VALADARES	ADVOGADO	:	VALTER BRITO DIAS
ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	AGRAVADO(S)	:	SYLVIO DE ANDRADE DE MARIA	PROCESSO	:	RR - 464 / 2006 - 081 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 386 / 2006 - 661 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CAMILA DE PAULA GUIMARÃES BAÍA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 422 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	CONFIANÇA SEGURANÇA EMPRESARIAL S/C LTDA.
RECORRENTE(S)	:	BEATA TEREZINHA DE LIMA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
ADVOGADO	:	DARCI F. CAPPELLARI	AGRAVANTE(S)	:	SERVACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	:	MARCHESAN - IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
RECORRIDO(S)	:	COMERCIAL ZAFFARI LTDA.	ADVOGADO	:	IVAN LAZZAROTTO	ADVOGADO	:	ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
ADVOGADO	:	SÉRGIO FERRAZ	AGRAVANTE(S)	:	SERVACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	:	UNIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 388 / 2006 - 003 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE ZIEBERT SCHARDONG	ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	LADIMIR CESAR MAZUTE	RECORRIDO(S)	:	NILSON LOPES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	:	EYDER LINI	ADVOGADO	:	EURIVALDO DIAS
ADVOGADO	:	THIAGO LUIZ PERUSSE	AGRAVADO(S)	:	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.			
AGRAVADO(S)	:	JEDIEL SORIANO RAMON	ADVOGADO	:	IVAN LAZZAROTTO			
ADVOGADO	:	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 436 / 2006 - 018 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO			
			RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO			
			AGRAVANTE(S)	:	LUIZ ANTÔNIO FASSINA MILANEZ			
			ADVOGADO	:	DANIEL SARAIVA HAIGERT			
			AGRAVADO(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			

PROCESSO	: AIRR - 466 / 2006 - 013 - 18 - 41 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 487 / 2006 - 459 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 515 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM	RECORRENTE(S)	: CONBASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES	ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO LACHIMIA	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE	RECORRENTE(S)	: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: ALAN SALDANHA LUCK	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES	ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM TOMAZ RAMOS	RECORRIDO(S)	: SIDNEY SEGANTINI	AGRAVADO(S)	: ADILSON VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA	ADVOGADO	: MÔNICA RIBEIRO BONESI	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KLEIN
PROCESSO	: AIRR - 466 / 2006 - 141 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SIDNEY SEGANTINI	PROCESSO	: AIRR - 515 / 2006 - 067 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FERREIRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CERÂMICA GLÓRIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 489 / 2006 - 066 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LOLLO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA DE CASTRO VIEIRA VELOSO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA FECHIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: HERVELTO PASCOAL VOLTARELLI DONATO	ADVOGADO	: GERALDO SANTOS OLIVA JÚNIOR
ADVOGADO	: ODENIR DONIZETE MARTELO	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: WP SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: FERNANDO PEREIRA JORGE
ADVOGADO	: ALOÍSIO GOMES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: RJWP SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 467 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 490 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COLÉGIO RAZÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: EDUCAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 525 / 2006 - 701 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SIMÕES & ALMEIDA LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: MIRTES MARIA DE MOURA FARIA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: JUCELINO APRECIDO ALVES	ADVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DORNELLES BRANDÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO DONIZETE DE TOLEDO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ARLINDA BARRIOS MATHIAS
PROCESSO	: AIRR - 468 / 2006 - 147 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA CRISTINA DOS PASSOS DAME	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADO	: EYDER LINI	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO	: BRAZ PESCE RUSSO	PROCESSO	: AIRR - 495 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2006 - 013 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EVANIR ROMANO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ANA PATRÍCIA DE ALMEIDA ROSA MOTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: FIAÇÃO ITABAIANA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 470 / 2006 - 064 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS TESTAI	ADVOGADO	: LÉA MARIA MELO ANDRADE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: FERNANDA FIGUEIREDO LOPES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BISPO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ANA PAULA FIGUEIREDO MERHY	ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON	ADVOGADO	: VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 501 / 2006 - 010 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 527 / 2006 - 005 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA	RECORRENTE(S)	: MARINA FERNANDEZ SCRAFIELD	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 472 / 2006 - 032 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS A. VIANA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S)	: REGINALDO LIBRELO DA CRUZ	ADVOGADO	: BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO	ADVOGADO	: MARCUS OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALBERTO MONTEIRO ALVES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: ANTONIO REGINALDO SANTOS PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CONTAGEM	ADVOGADO	: MARCUS OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO	: LÚCIA HELENA MELATO CORDOVAL	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2006 - 254 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 533 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OBRA SOCIAL DOM BOSCO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: CLÁUDIA CHAVES DE AGUILAR	AGRAVANTE(S)	: SÓCRATES MAKRAKIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RR - 475 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: MARIA ELISA PACHI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVADO(S)	: MARIA ADANSKI
ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	ADVOGADO	: VANUSA DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: MARIA ELIENE DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO BARJA FILHO	ADVOGADO	: AIRR - 533 / 2006 - 232 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	PROCESSO	: AIRR - 503 / 2006 - 872 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 476 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ALFREDO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: EDSON FERNANDO PIRES	ADVOGADO	: PEDRO STEFANICHEN	AGRAVADO(S)	: ROGER BERNARDES DA SILVA
ADVOGADO	: ÁLVARO VIERA CARVALHO	AGRAVADO(S)	: RODOLIDER TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANE S. RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: EDSON FERNANDO PIRES	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA PAIVA JANES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 540 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLARICE DE MATOS	PROCESSO	: AIRR - 503 / 2006 - 141 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ALINE PIVOTTO BOHN	AGRAVANTE(S)	: SONIA BEATRIZ GOMES CARDOSO	ADVOGADO	: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2006 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTECIR K. GAMA	AGRAVADO(S)	: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: CIRO CARNIEL	ADVOGADO	: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
AGRAVANTE(S)	: ROGERIO DE PAULA E SILVA	ADVOGADO	: NATANIEL BUKOWSKI DE FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2006 - 292 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIANO RUFINO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 504 / 2006 - 014 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO ITAQUERENSE DE ENSINO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: MARCOS ROGÉRIO ORITA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS AUGUSTO SOARES GUIMARÃES	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
PROCESSO	: AIRR - 484 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	ADVOGADO	: TANISE GAITKOSKI VENDRUSCOLO
AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLÍNICAS DA FAC MED DA USP	ADVOGADO	: EUTICIANO DAVI NETO	AGRAVADO(S)	: RICARDO DUARTE FERRACINI
ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 510 / 2006 - 011 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NUNCIO
AGRAVADO(S)	: CELIA BELTRAME	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 551 / 2006 - 081 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 484 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS "TATU" S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	ADVOGADO	: MARCOS PAULO LEMOS
AGRAVANTE(S)	: RONALDO TORRE	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S)	: ADAUTO ELIAS FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS CONTESSA FERREIRA	ADVOGADO	: ARIONE MARCO STELLIN
AGRAVADO(S)	: COMPLEXO TRIBUTÁRIO FISCAL S/C LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NUNCIO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS SOLDADORES AUTÔNOMOS DE MATÃO - COOPER-SOLDA
ADVOGADO	: FERNANDO PROENÇA			ADVOGADO	: GESIEL DE SOUZA RODRIGUES



PROCESSO	:	AIRR - 557 / 2006 - 087 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 583 / 2006 - 012 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 633 / 2006 - 053 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ADÃO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	WLADIMIR OTERO	ADVOGADO	:	SEDENIR TAVARES DIAS	ADVOGADO	:	MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
AGRAVADO(S)	:	ADEMIR PAULO DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVADO(S)	:	ANGELO VIGGIANO NETO
ADVOGADO	:	ALESSANDRO TAPETTI	ADVOGADO	:	RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO	:	CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
PROCESSO	:	AIRR - 558 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 590 / 2006 - 005 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 634 / 2006 - 023 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	IDEVANO PACHECO CRISTIANO
ADVOGADO	:	IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES	ADVOGADO	:	ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	:	ELLEN CORNELSEN AVELLAR
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO LUIZ RAFAEL PONZI	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	HUGO AURÉLIO KLAFFKE	ADVOGADO	:	ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVADO(S)	:	PAULA TAIS MOURA PACHECO	PROCESSO	:	RR - 640 / 2006 - 009 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA	ADVOGADO	:	EYDER LINI	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 567 / 2006 - 343 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CELULAR CRT S.A.	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CARIACICA
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	MARCELO MAC DONALD REIS	ADVOGADO	:	BIANKA CHRISTINE FAVORETTI
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	:	AIRR - 596 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	MANOELITO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	JOSÉ MIRANDA LIMA
AGRAVADO(S)	:	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S)	:	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SERGIPE	PROCESSO	:	AIRR - 642 / 2006 - 016 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	:	RAYMUNDO ALMEIDA NETO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	:	AIRR - 569 / 2006 - 733 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	FLÁVIA KARINA CARVALHO MATOS	AGRAVADO(S)	:	SIGMA SERVICE LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREALIS S.A.	PROCESSO	:	RR - 598 / 2006 - 081 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA DUEÑAS
ADVOGADO	:	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREALIS S.A.	RECORRENTE(S)	:	UNIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIO TOMAZELA
ADVOGADO	:	FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	RECORRIDO(S)	:	AGROPECUÁRIA AQUIDABAN S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 642 / 2006 - 103 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ANA PAULA STAUB	ADVOGADO	:	JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	ÁUREO LUIZ JAEGER	RECORRIDO(S)	:	ALSENO TOMAZ DE MIRANDA	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 571 / 2006 - 015 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO DE RIZZO	ADVOGADO	:	RAFAEL PERIUS DA SILVA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	:	AGROPECUÁRIA AQUIDABAN S.A.	AGRAVADO(S)	:	FRANCIELE NATALIA BOLIGON
AGRAVANTE(S)	:	TELSUL SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	:	PAULO DONISETE BALDASSA	ADVOGADO	:	FRAHIL ODORICO GARCIA BALLADARES
ADVOGADO	:	CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	PROCESSO	:	AIRR - 605 / 2006 - 012 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRATINI
AGRAVADO(S)	:	ALEKSANDRO TAVARES DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	PATRICK FARIAS PEREIRA
ADVOGADO	:	CRHISTY ANE MELO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE SERGIPE	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRATINI
AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	E.A.S. CONTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	LUIS RONALDO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO	AGRAVADO(S)	:	MARCOS SANTOS ANDRADE	PROCESSO	:	AIRR - 643 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 572 / 2006 - 421 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EURI SILVA CARDOSO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 605 / 2006 - 090 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
AGRAVANTE(S)	:	ANDREA DE MORAES OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	REGIANE CRISTINA FRATA
ADVOGADO	:	MAURÍCIO NAHAS BORGES	AGRAVANTE(S)	:	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	AGRAVADO(S)	:	LAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	:	OSEIAS PIRES LEITE PIRAPORA	ADVOGADO	:	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	ALEXANDRE ALTINO DE A E GROSSO
ADVOGADO	:	MARIA CLARA DA MATTA ANJOS	AGRAVADO(S)	:	MAGNO JOSÉ DA ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 645 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 572 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDVÂNIA REGINA SANTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
AGRAVANTE(S)	:	VALDIR ASSIS DOS REIS	ADVOGADO	:	ALESSANDRA HELENA FERREIRA	ADVOGADO	:	REGIANE CRISTINA FRATA
ADVOGADO	:	WESLEY LOUREIRO AMARAL	PROCESSO	:	AIRR - 607 / 2006 - 139 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	ALEXANDRE ALTINO DE A E GROSSO
ADVOGADO	:	GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	PROCESSO	:	AIRR - 645 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 573 / 2006 - 029 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	FRANK COELHO DURCO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	CARLOS ROGÉRIO VIEIRA	ADVOGADO	:	CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
AGRAVADO(S)	:	ALÚSIO VICENTE AYUSSO	PROCESSO	:	AIRR - 609 / 2006 - 094 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO MENDES
ADVOGADO	:	MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR SANTOS
AGRAVADO(S)	:	AÇUCAREIRA CORONA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	:	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
ADVOGADO	:	AILTON DA SILVA PORTO	ADVOGADO	:	NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 646 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 576 / 2006 - 021 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JULIANO MIRANDA BELICO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	ALDINA PAGANI	AGRAVANTE(S)	:	ISABEL APARECIDA FERREIRA DE MATOS
AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	:	ANA REGINA GALLI INNOCENTI
ADVOGADO	:	ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	:	ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 616 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
ADVOGADO	:	MICHEL LABANDEIRA GOMES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 647 / 2006 - 028 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	HOSP DAS CLÍNICAS FACULDADE MEDICINA USP	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO	:	MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	:	DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
AGRAVADO(S)	:	INAJARA DA SILVA FORTE	AGRAVADO(S)	:	OLGA KINUKO MATSUMOTO SUNAKOZAWA	ADVOGADO	:	LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
ADVOGADO	:	EYDER LINI	ADVOGADO	:	MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	AGRAVADO(S)	:	VERA LÚCIA VASCONCELLOS GARRONI DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 579 / 2006 - 071 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 628 / 2006 - 211 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO DE FREITAS SOLLER
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 655 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	OSVALDO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	:	ADAIR CHIAPIN	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
ADVOGADO	:	RENATA BARBOSA LACERDA	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	ADVOGADO	:	CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 582 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA CONSUELO FERNANDES CIARLINI	AGRAVADO(S)	:	HILDA SILVA SOARES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	FABÍOLA VOLINO BERWIG	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
ADVOGADO	:	ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	:	DANIEL RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 658 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	FELIPE RODRIGUES DE BITENCOURT	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
AGRAVADO(S)	:	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	MARIA CONSUELO FERNANDES CIARLINI	ADVOGADO	:	CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	:	BIANCA BASSOA REINSTEIN	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCA FERREIRA
AGRAVADO(S)	:	CAREN DA SILVA TELLES	ADVOGADO	:	FABÍOLA VOLINO BERWIG	ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR SANTOS
ADVOGADO	:	EYDER LINI	AGRAVADO(S)	:	DANIEL RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB

PROCESSO	: AIRR - 660 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 685 / 2006 - 005 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 698 / 2006 - 010 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS PILAR SOARES	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU
ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: LÚCIO FERNANDES FURTADO	ADVOGADO	: PAULO NÉLIO REZENDE
AGRAVADO(S)	: ELISA MASSAE KANNO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S)	: IVONE MARIA KUMMER DE PAULA
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO	: ANDREÍSA ANGÉLICA MOURA SANFINS
PROCESSO	: AIRR - 661 / 2006 - 012 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	PROCESSO	: RR - 700 / 2006 - 126 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	RECORRENTE(S)	: FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS E PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO	: ANA CAROLINA MASSA GOMES	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: LÚCIA AVARY DE CAMPOS
AGRAVADO(S)	: NADIA DE MEDEIROS ALVES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	RECORRIDO(S)	: VANESSA DE CARVALHO IFANGER
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO	: VINÍCIUS GUIMARÃES PINHEIRO LEMOS
PROCESSO	: AIRR - 666 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 685 / 2006 - 005 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VANESSA DE CARVALHO IFANGER
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D, COMPANHIA ESTADUAL DE	PROCESSO	: AIRR - 701 / 2006 - 032 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: RUDIMAR FRIGHETTO ZANOVELLO	ADVOGADO	: GT E COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	AGRAVANTE(S)	: URIEL DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	: VALDERI SOARES	ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
PROCESSO	: RR - 668 / 2006 - 083 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D, COMPANHIA ESTADUAL DE	AGRAVADO(S)	: TERRA CONSTRUTORA LTDA.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-	ADVOGADO	: ALESSANDRA MOURA DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DE AERONAVES, EQUIPAMENTOS GERAIS AEROSPACIAL, AEROPEÇAS, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES E INSTRUMENTOS AEROSPACIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIEROESPACIAL	ADVOGADO	: GT E COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	AGRAVADO(S)	: TC LOC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO	: OSWALDO MONTEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D, COMPANHIA ESTADUAL DE	ADVOGADO	: ALESSANDRA MOURA DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-	AGRAVADO(S)	: TEENCO - TEIXEIRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: ARISTEU CÉSAR PINTO NETO	ADVOGADO	: GT E COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	ADVOGADO	: ALESSANDRA MOURA DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 669 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D, COMPANHIA ESTADUAL DE	PROCESSO	: AIRR - 702 / 2006 - 086 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	ADVOGADO	: GT E COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ TREVISAN MIOTTO
AGRAVADO(S)	: JURACY DOS SANTOS MENDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D, COMPANHIA ESTADUAL DE	AGRAVADO(S)	: APARECIDO JOSÉ BRASIL
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-	ADVOGADO	: MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
PROCESSO	: RR - 669 / 2006 - 921 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GT E COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	PROCESSO	: AIRR - 720 / 2006 - 014 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MARISA CUNHA MOREIRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
RECORRIDO(S)	: FABRÍCIO VIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: MANOEL BATISTA DANTAS NETO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S)	: JOSE GUSTAVO LIRA PINHEIRO
PROCESSO	: AIRR - 670 / 2006 - 065 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	ADVOGADO	: ELINETE BARBOSA PENALBER
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS PILAR SOARES	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	ADVOGADO	: LÚCIO FERNANDES FURTADO	ADVOGADO	: OTÁVIO MENDONÇA
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 690 / 2006 - 801 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 720 / 2006 - 014 - 08 - 41 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAFÉ TIRADENTES LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: RR - 672 / 2006 - 004 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROSIMERI DA SILVA RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: RAUL THEVENET PAIVA	ADVOGADO	: ANA IALIS BARETTA
RECORRENTE(S)	: PORTOBELLO S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	AGRAVADO(S)	: JOSE GUSTAVO LIRA PINHEIRO
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ DREHER	PROCESSO	: AIRR - 690 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELINETE BARBOSA PENALBER
RECORRIDO(S)	: SIMONE TARDIN RODRIGUES DEPS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: JULIANA NUNES FRAGA RORIZ MORAES	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO AG-MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MANDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCESSO	: AIRR - 674 / 2006 - 008 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	PROCESSO	: RR - 723 / 2006 - 008 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO AG-MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MANDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: MARLI BRUN DE CAMARGO	ADVOGADO	: EDENIR BARBOSA DOMINGOS	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
ADVOGADO	: ANGELO SACOMORI	AGRAVADO(S)	: IDELBAR MACHADO OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUCIANO AVELLAR
AGRAVADO(S)	: SADIA S.A.	ADVOGADO	: DANIELLE CAETANO CHUVAS	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
ADVOGADO	: RUDIANE MARIA RESMINI	PROCESSO	: AIRR - 692 / 2006 - 012 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO PERINI R. DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 680 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: ANA PAULA DIAS MACEDO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO	: JURANDIR DE SOUZA FILHO
AGRAVANTE(S)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.	ADVOGADO	: FABÍOLA FREITAS E SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 724 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE TRINDADE HENRIQUES	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETE DE MEDEIROS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: ROMERO CÂMARA CAVALCANTI	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
ADVOGADO	: GLAUCO RODOLFO FONSECA DE SENA	PROCESSO	: RR - 695 / 2006 - 079 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉA OLICHESKI MORAIS
PROCESSO	: AIRR - 683 / 2006 - 136 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS FELONI	AGRAVADO(S)	: ROSALINA SALETE DALENOGARE BUENO
ADVOGADO	: FLAVIA FILOMENA NACUR REZENDE	RECORRIDO(S)	: EDIVALDO CLEMENTE DA SILVA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: TERESA CRISTINA CAVICCHIOLI PIVA	PROCESSO	: AIRR - 726 / 2006 - 381 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	PROCESSO	: AIRR - 698 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: WALMIR PINTO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG
ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	AGRAVANTE(S)	: IVONE MARIA KUMMER DE PAULA	ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ANDREÍSA ANGÉLICA MOURA SANFINS	AGRAVADO(S)	: JOAQUINA PEREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU	ADVOGADO	: ANDRÉ FERREIRA LISBOA
		ADVOGADO	: CONCEIÇÃO GERALDA SILVA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 729 / 2006 - 021 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO



PROCESSO	: AIRR - 730 / 2006 - 123 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 787 / 2006 - 004 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2006 - 801 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: S.L.B. - SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA DE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE RESINA LTDA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO QUARTUCCI	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA
AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS AMÉRICO	RECORRIDO(S)	: LUIS FERNANDO CORSINI	AGRAVADO(S)	: MARTA REGINA BARROS RODRIGUES
ADVOGADO	: LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO	ADVOGADO	: AMARILDO FERREIRA DE MENEZES	ADVOGADO	: RAUL THEVENET PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 733 / 2006 - 801 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 791 / 2006 - 103 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2006 - 025 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO GUANABARA S. A.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
AGRAVANTE(S)	: HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ONEVALDO JOÃO LEAL	AGRAVADO(S)	: LUCIANE FONTANA DUTRA
ADVOGADO	: EDER CARNEIRO CASTILHOS	ADVOGADO	: JOSIMAR PAES LANDIM	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: AIRR - 794 / 2006 - 073 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 825 / 2006 - 019 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: GLACIANE GUIMARÃES GALLARRETA	AGRAVANTE(S)	: MARILANDIS BUENO VIDIGAL	AGRAVANTE(S)	: BASA - BRASÍLIA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: ANELISE RODRIGUES IBARRA	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 734 / 2006 - 004 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	AGRAVADO(S)	: JOÃO FERREIRA DE AGUIAR
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO CARLOS PEREIRA	ADVOGADO	: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: LAUZI MARIA VELOZO PEDROSO	PROCESSO	: RR - 794 / 2006 - 082 - 15 - 01 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 825 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FERRÃO THOMAZ	RECORRIDO(S)	: BRIGIDA BRIGATTI DE MELLO PIVOTTO	ADVOGADO	: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ALVES BARBOSA
ADVOGADO	: WLADEMIR LUIZ DE CENÇO	RECORRIDO(S)	: J. F. DA SILVA & FIGUEIRA LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 742 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÉDER FASANELLI RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 830 / 2006 - 202 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 796 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: EDMO BARON JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ANTÔNIO DA COSTA	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER
AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: LÁZARO RAMOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
PROCESSO	: AIRR - 746 / 2006 - 005 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA INEZ FERREIRA CAMPOS	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO BARBOSA MENEZES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 801 / 2006 - 732 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: MARCIO UEHARA YAMAGUCHI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BROLIO	AGRAVANTE(S)	: WALDOIR ADI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES
AGRAVADO(S)	: BRASIL COMPANY GINASTICA LTDA. - ME	ADVOGADO	: PEDRO LUÍS PIQUERES	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: MIGUEL DARIO OLIVEIRA REIS	AGRAVADO(S)	: MARGARET RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: RUDEGER FEIDEN
PROCESSO	: AIRR - 748 / 2006 - 136 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIANA GRUNEVALD	PROCESSO	: AIRR - 830 / 2006 - 202 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	ADVOGADO	: DIANA GRUNEVALD	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	PROCESSO	: RR - 805 / 2006 - 004 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES
AGRAVADO(S)	: MARIA LAURA BRESCIA ABREU	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: MARCELO PEIXOTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 757 / 2006 - 031 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOAO AMARAL	ADVOGADO	: RUDEGER FEIDEN
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	: MARCELO JOSÉ DE PINNA LIMA	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO BARBOSA MENEZES
AGRAVADO(S)	: SOLID RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: VALTON DOREA PESSOA	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	: RR - 780 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRE LUÍS TORRES PESSOA	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 838 / 2006 - 733 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: MARIA ARLETE DA SILVA	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM	ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN
PROCESSO	: AIRR - 781 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: ROLF SCHNEIDER
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS GARCIA SALES	ADVOGADO	: GUSTAVO PAIM VASQUES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: ABIGAIL FRANCISCA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 839 / 2006 - 072 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALDEMIR FRANCISCO	ADVOGADO	: NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: RENATO SILVA GODOY	PROCESSO	: AIRR - 808 / 2006 - 654 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.
AGRAVADO(S)	: DIVILINE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: ALBERTO MANENTI
ADVOGADO	: WAGNER TRENTIN PREVIDELO	AGRAVANTE(S)	: BERNECK AGLOMERADOS S.A.	AGRAVADO(S)	: ROZELI FALQUEMBAK DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 781 / 2006 - 099 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: VÍTOR EDUARDO HÜFFNER PARDAL
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: CÍCERO PAULO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 840 / 2006 - 025 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA	ADVOGADO	: WILLIAN HUMBERTO STIVAL	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: APARECIDO DE MELO	PROCESSO	: AIRR - 812 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VERA HELENA DA COSTA MELO
ADVOGADO	: ROGÉRIO SOARES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: VERA LÚCIA LACERDA REIMÃO
PROCESSO	: AIRR - 784 / 2006 - 079 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANÉSIO DUARTE FILHO	AGRAVADO(S)	: PRISCILIANA ALVES BARBOSA - ME
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: HUGO ALVES DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2006 - 032 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	ADVOGADO	: IVAN PRATES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	AGRAVANTE(S)	: IARA TOLENTINO DOS REIS
ADVOGADO	: SIMONE CARNEIRO CARVALHO	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: ALBERTO MONTEIRO ALVES
AGRAVADO(S)	: VIACAO VARGINHA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2006 - 083 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAMUC FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICA E DE URGENCIA DE CONTAG
ADVOGADO	: JOAQUIM DONIZETI CREPALDI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JULIANA VIEIRA BELÉM
AGRAVADO(S)	: VIRGÍLIO DA SILVA CORREA	AGRAVANTE(S)	: CLÍNICA SÃO JOSÉ SAÚDE LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ADVOGADO	: REGINA SÍLVIA MARQUES	ADVOGADO	: JULIANA ALVAREZ COLPAERT	ADVOGADO	: REGINA MARIA NASCIMENTO NEVES
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLAUDOMIR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: OBRA SOCIAL DOM BOSCO
		ADVOGADO	: LUCIANO CÉSAR CORTEZ GARCIA	ADVOGADO	: EUSTÁQUIO DE GODOI QUINTÃO

PROCESSO	: AIRR - 856 / 2006 - 026 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 885 / 2006 - 006 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 931 / 2006 - 153 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: MANOEL SANTOS DE FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: VALDAC LTDA.
ADVOGADO	: ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO	: ALÉCIO CÉSAR SANCHES	ADVOGADO	: ALDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: PAULO FRANCISCO QUINELI BARBERO	AGRAVADO(S)	: CARCINICULTURA AQUIVIVAH LTDA	AGRAVADO(S)	: GIOVANNA FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA
PROCESSO	: AIRR - 858 / 2006 - 020 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 893 / 2006 - 105 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 931 / 2006 - 482 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CARLA SORAIA JOB
AGRAVADO(S)	: ALEX & MS MANUTENÇÃO E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: LEONARDO JOSE IZORATTO	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ADAILTON SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDER SANTANA SANTA BARBARA	AGRAVADO(S)	: ANA ROSA PEREIRA ESCOLA ME (COLÉGIO APOI)
ADVOGADO	: RENAULT CAMPOS LIMA	ADVOGADO	: FERNANDO GUERRA JÚNIOR	ADVOGADO	: ANDRÉA SALVADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CIMENTO TOCANTINS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 899 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 936 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADÍRCIO LOURENÇO TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 861 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS	AGRAVADO(S)	: MARIA ALAIZE MARQUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JEFERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS	ADVOGADO	: WILSON OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: GILMAR DA SILVA MELLO
AGRAVADO(S)	: CECÍLIA FELIPINI ALVES	PROCESSO	: AIRR - 900 / 2006 - 051 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 937 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 862 / 2006 - 147 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA	AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON CAMPOS DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DAODELINO CÂNDIDO DUTRA	ADVOGADO	: CARLOS MARCIANO LEME
AGRAVANTE(S)	: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÃO ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO	: ANDRÉ BARROS DE MOURA	PROCESSO	: RR - 901 / 2006 - 281 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE MELLO NAHRA
AGRAVANTE(S)	: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP
ADVOGADO	: SILMEIRE ELENISE SIQUEIRA	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: RAFAEL DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO	: LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS	PROCESSO	: RR - 938 / 2006 - 129 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATA DE FÁTIMA CAETANO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 865 / 2006 - 010 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAONI DA CRUZ CHAVES	RECORRENTE(S)	: REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 901 / 2006 - 062 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
AGRAVANTE(S)	: CARLA JERUSA FURBRINGER	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S)	: REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO COELHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE	ADVOGADO	: LEONARDO DE OLIVEIRA REZENDE
AGRAVADO(S)	: LEILA LUDIN ZANIBONI	ADVOGADO	: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE	RECORRENTE(S)	: REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.
ADVOGADO	: SANDRA MARA SILVEIRA TOMASONI	AGRAVADO(S)	: APARECIDO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI
PROCESSO	: AIRR - 871 / 2006 - 013 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ HAILTON ANTUNES MENDES	RECORRIDO(S)	: EUSTÁQUIO ANTÔNIO RIBEIRO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 902 / 2006 - 004 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 953 / 2006 - 053 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO EUFRÁSIO DE LIMA FILHO	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA TEIXEIRA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ADOLFO MELO	ADVOGADO	: ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
AGRAVADO(S)	: ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	PROCESSO	: AIRR - 903 / 2006 - 015 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 963 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 872 / 2006 - 037 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: SENDAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE S.A.
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	: LETÍCIA CARVALHO E FRANCO	ADVOGADO	: CLÁUDIO CAMPOS
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CESAR DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: HUMBERTO MACHADO ROCHA PIZZARIA	PROCESSO	: AIRR - 903 / 2006 - 055 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA
PROCESSO	: RR - 874 / 2006 - 371 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 966 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ESFERA EQUIPAMENTOS LTDA. EPP	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS DAIELY LTDA	ADVOGADO	: RICARDO DIAS TROTTA	AGRAVANTE(S)	: PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO	: BENHUR ROSSON	AGRAVADO(S)	: RENATA CADASTRO	ADVOGADO	: MARCELO DUARTE ANDRADE DE LACERDA
RECORRIDO(S)	: GEANETE ISABEL DA SILVA BUENO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ MARCOS	AGRAVADO(S)	: VIA VENETO ROUPAS LTDA.
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	: AIRR - 918 / 2006 - 052 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 874 / 2006 - 107 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 970 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: JECI MARIA DE JESUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM	AGRAVANTE(S)	: CARLOS SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DANIEL GUERRA AMARAL	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL EVANGELICO GOIANO S.A.	ADVOGADO	: CARLOS DONISETE RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTONIO FERREIRA	ADVOGADO	: THEBERGE RAMOS PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA TRENS METROPOL CPTM
ADVOGADO	: RAMIRO MARQUES ALCANTARA	PROCESSO	: AIRR - 920 / 2006 - 045 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 876 / 2006 - 053 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 970 / 2006 - 024 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: VALDEIR FERREIRA	ADVOGADO	: EDSON MARCÃO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS CAMARGO	AGRAVADO(S)	: EDSON MARCELO DA SILVA	ADVOGADO	: VLADIMIR CORNÉLIO
AGRAVADO(S)	: MIRACEMA - NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	: MARICLEUSA SOUZA COTRIM	PROCESSO	: AIRR - 922 / 2006 - 058 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 880 / 2006 - 062 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 973 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: RODOLFO VINÍCIUS DO AMARAL GOMES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: OMAR CAMPANINE	AGRAVADO(S)	: TATIANE GOMMER BACKX
AGRAVADO(S)	: BÁRBARA BÖHM	ADVOGADO	: RICARDO FRANCISCO LOPES	ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BARBARÁ	PROCESSO	: AIRR - 930 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 882 / 2006 - 401 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 975 / 2006 - 017 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	: DAURO CLETO DE OLIVEIRA LEITE	AGRAVADO(S)	: APARECIDO DE FÁTIMA STEFANI
RECORRIDO(S)	: ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: SUELI ROSA FERNANDES DE LAZARI
ADVOGADO	: RAQUEL COTRIM SBRAVATTI			AGRAVADO(S)	: MOTO RIO COMPANHIA RIO PRETO DE AUTOMÓVEIS
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARARUANA			ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO QUINTANA
ADVOGADO	: DEISI RUBINO BAETA				



PROCESSO	: RR - 978 / 2006 - 661 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1008 / 2006 - 069 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1046 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA. E OUTROS (4)	AGRAVANTE(S)	: BCP S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: HENRIQUE WILLIAM BEGO SOARES	ADVOGADO	: VÍTOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	: LORRAINY SPADETO RODRIGUES
RECORRENTE(S)	: USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA. E OUTROS (4)	AGRAVADO(S)	: LINO DOS SANTOS BEZERRA	PROCESSO	: AIRR - 1057 / 2006 - 701 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MONTE SIAO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FABIANE DA SILVA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BASSI BONFIM	PROCESSO	: AIRR - 1009 / 2006 - 001 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA FRANCISCA MOREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: REGINA MARIA BASSI CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: SERGIO ALEXANDRE LINDENBERG	AGRAVADO(S)	: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 979 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: ALETHÉIA CRESTANI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JONAS FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1061 / 2006 - 221 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO GONDIM JÁCOME	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	AGRAVADO(S)	: AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CLEIDEMAR ARAÚJO FERNANDES	ADVOGADO	: ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	ADVOGADO	: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	PROCESSO	: AIRR - 1011 / 2006 - 026 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO LEMES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 987 / 2006 - 101 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1061 / 2006 - 008 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU	ADVOGADO	: ALEXANDRE YUJI HIRATA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO RICARDO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO RIBEIRO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 988 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: C.S. COM DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO CHIODARO
AGRAVANTE(S)	: CÍRCULO OPERÁRIO CAXIENSE	AGRAVANTE(S)	: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1063 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PATRÍCIA SALETE ZUCO	ADVOGADO	: PATRÍCIA CAPRA PERGHER	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: MARIA DE OLIVEIRA DOS REIS	AGRAVADO(S)	: BANCO VOTORANTIM S.A.	AGRAVANTE(S)	: RUBENS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO	: AIRTON LUÍS NESELLO	ADVOGADO	: PATRÍCIA CAPRA PERGHER	ADVOGADO	: BEATRIZ ZAKKA BRANDÃO
PROCESSO	: AIRR - 990 / 2006 - 102 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIANA SILVA DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUIZ AFONSO DE MELO PERES	ADVOGADO	: MARCELO SAUD DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1018 / 2006 - 701 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1072 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: ILMAR RANGEL OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: ROGÉRIO DAMIN	ADVOGADO	: JULIANA SARMENTO CARDOSO	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA VELTEN
PROCESSO	: RR - 991 / 2006 - 083 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	PROCESSO	: RR - 1072 / 2006 - 011 - 21 - 00 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1030 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (INSS)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: SINTRACON SP	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO
RECORRIDO(S)	: SEGVAP SERVIÇOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: VALMIR FARIA	AGRAVADO(S)	: GESSO SADRI COMÉRCIO E DECORAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ABDIAS DUQUE DE ABRANTES
RECORRIDO(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1031 / 2006 - 241 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: PAULO AURÉLIO DE CARVALHO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
ADVOGADO	: DENISE ELIANA CARNEVALLI DE OLIVEIRA LOPES	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
RECORRIDO(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	RECORRIDO(S)	: GILSON MATIAS CABRAL
ADVOGADO	: MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI	PROCESSO	: AIRR - 1031 / 2006 - 241 - 18 - 41 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1075 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO DE AGUIAR SALLES	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: LUCIENE RODRIGUES ABRÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: GIOVANA DE AGUIAR RIZZO
PROCESSO	: AIRR - 996 / 2006 - 384 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1032 / 2006 - 043 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL FLEMING
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVANTE(S)	: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO	ADVOGADO	: MARIA CHRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	PROCESSO	: RR - 1078 / 2006 - 083 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMBAIXADA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSE EDUARDO TAVEIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: CLEONICE DA SILVA DIAS	ADVOGADO	: CLAUDIO DESTRO	RECORRENTE(S)	: EMPÓRIO BARBARESCO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1003 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1042 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CAETANO DE CASTILHO SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: PEDRO DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: JOÃO ALDO PRANDI	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	PROCESSO	: AIRR - 1082 / 2006 - 012 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA MOREIRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BELTRAN MARTINEZ	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	AGRAVANTE(S)	: LIMGER - EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: ANA TEREZA DE CASTRO LEITE PINHEIRO	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	: ALUÍSIO COUTINHO GUEDES PINTO
PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NILTON SÉRGIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ORLINDO NORA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	ADVOGADO	: SEDENIR TAVARES DIAS
AGRAVANTE(S)	: SINTRACON SIND TRAB NAS IND CONSTR CIVIL	PROCESSO	: AIRR - 1042 / 2006 - 013 - 21 - 42 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ERIKA DIAS CUNHA THOMAS
AGRAVADO(S)	: ENGEQUATRO ENGENHARIA E EMPREEND IMOBIL	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	PROCESSO	: AIRR - 1083 / 2006 - 048 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1006 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO MARINO BORDINI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	ADVOGADO	: TADEU BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	AGRAVADO(S)	: NILTON SÉRGIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FLORINCART INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	ADVOGADO	: KARIN CRISTINA ZEDNIK CARNEIRO
ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING	PROCESSO	: AIRR - 1045 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1099 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARILEI SAUSEN	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1006 / 2006 - 013 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: KARINE REGUERO PEREZ
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA BORGES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DE JESUS FERREIRA LUIZ
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA	ADVOGADO	: IVONALDO DA SILVA MESQUITA	ADVOGADO	: GERALDO SÉRGIO RAMPANI
ADVOGADO	: WALDELICY GONÇALVES DA COSTA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: AGRI-TILLAGE DO BRASIL. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
AGRAVADO(S)	: MIGUEL VITORINO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	ADVOGADO	: PEDRO CASSIANO BELLENTANI
ADVOGADO	: JÚLIO CESAR SÁ GONÇALVES	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM		

PROCESSO	: AIRR - 1104 / 2006 - 402 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1165 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1210 / 2006 - 431 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: TATIANA VIEIRA DE ABREU	AGRAVADO(S)	: EVELINE SILVA NUNES	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: JOÃO ALEXANDRE PANOSSO	ADVOGADO	: MARIA ARAÚJO ROCHA	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROP ELETRIC DE S.PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JURANDIR GARCIA DA SILVA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO VICENZI	ADVOGADO	: AIRR - 1167 / 2006 - 020 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GIVALDO ALVES NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2006 - 097 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: RINALDO OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: NM ENGENHARIA E ANTICORROSÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 1212 / 2006 - 069 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS HENRIQUE SILVÉRIO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: ANTONIO DAS NEVES RAMOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO EDVAR DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: PAULO RENATO FIDELIS COSTA
ADVOGADO	: JORGE SILVA	ADVOGADO	: AIRR - 1167 / 2006 - 004 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: SAMIR HALIM FARHA
PROCESSO	: RR - 1125 / 2006 - 088 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
RECORRENTE(S)	: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO C. SOUTO MAIOR E OUTROS	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
RECORRIDO(S)	: KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2006 - 075 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ APARECIDO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ WANDERLEY DE ANDRADE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES	AGRAVANTE(S)	: HERJACK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: CLÓVIS NOCENTE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 1130 / 2006 - 042 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL BENTO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JERÔNIMO FRANCISCO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: KATIÚCIA CARNEIRO ARAÚJO ROCHA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DIAS
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA CAETANO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1176 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2006 - 102 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLARITO ANTÔNIO BORGES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO RIO GRANDE LTDA. - COPERVALE	AGRAVANTE(S)	: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. - UNIBRA	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO	: MARLY DE FÁTIMA ALVES PIMENTA	ADVOGADO	: SORAYA COSTA DE MIRANDA	ADVOGADO	: LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO ALEXANDRE FLORES BARBOZA	AGRAVADO(S)	: IGILENE MARIA SOARES CAMILO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: SUELEN CRUZ DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1178 / 2006 - 412 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1221 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOÃO PEDRO VICENTE	AGRAVANTE(S)	: EURANI TEIXEIRA SANDER
PROCESSO	: RR - 1134 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SAMUEL CAMPOS BELO	ADVOGADO	: JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVADO(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO	ADVOGADO	: ROSEANE DE SOUZA FARIAS	ADVOGADO	: DANIELA PRATES CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO	: SILVIO KIST HPPEs	PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2006 - 464 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CLEUZENIR ALCARÁ DOS SANTOS RODRIGUES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES FACHINI	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO VILA RICA II
PROCESSO	: RR - 1139 / 2006 - 151 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: FLAVIO CESAR DA CRUZ ROSA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: MARTINS DA COSTA & CIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARVALHO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ANGÉLICA LEME DE GODOY ROSSI
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PALMIRA PRUDENTE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGF)	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	AGRAVADO(S)	: ADELAR LUCINI	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLINICAS FACULDADE DE ME
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA TRÔLEIBUS ARARAQUARA	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES FACHINI	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE
ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO RAMOS	AGRAVADO(S)	: ELLFEN TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1146 / 2006 - 207 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DALOR ROBERTO HEBERLE	ADVOGADO	: ANGELICA GONZALEZ
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2006 - 039 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 2006 - 411 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: T.C. TRANSPORTE CARROZINE LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: NEILOR FÁBIO MENEGOTTO
AGRAVADO(S)	: ADILSON LOURENÇO PEREIRA	ADVOGADO	: CARLA VERÔNICA OITICICA	ADVOGADO	: JORGE PEDRO RAUBER
ADVOGADO	: LEONARDO CAMPBELL BASTOS	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA BAHIA	AGRAVANTE(S)	: NEILOR FÁBIO MENEGOTTO
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO MERCÚRIO S.A.	ADVOGADO	: CARLA VERÔNICA OITICICA	ADVOGADO	: ANDRÉ FERNANDES ESTEVEZ
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	: ALINE HENRIQUES BRAGA	AGRAVADO(S)	: REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1146 / 2006 - 153 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	ADVOGADO	: RENATO SIMÕES DA CUNHA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 1205 / 2006 - 011 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1226 / 2006 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VANIA MUDESTO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: NÉLSON MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR
ADVOGADO	: VERANICI APARECIDA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ADALBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR MÃODEOBRA TRAB PORTO SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1147 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: KALLIO LUIZ DUARTE GAMELEIRA	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	: ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR MÃODEOBRA TRAB PORTO SANTOS
AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLÍNICAS DA FAC MED DA USP	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	PROCESSO	: AIRR - 1206 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1226 / 2006 - 087 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RICARDO GONÇALVES ESTEVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: SUZANA CARNEIRO ZUCATTO	AGRAVANTE(S)	: LUGER CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: RR - 1150 / 2006 - 095 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	ADVOGADO	: LUÍS ALEXANDRE REIS CALDEIRA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: HÉLIO PELLEGRINI JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO VAES
RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.	ADVOGADO	: RUBENS SANTORO NETO	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
ADVOGADO	: ARMANDO LUIZ MARCON	PROCESSO	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1228 / 2006 - 441 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS GOMES	RELATOR	: LUGER CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: GILDER CEZAR LONGUI NERES	AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DOURADO
PROCESSO	: AIRR - 1151 / 2006 - 010 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO PELLEGRINI JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RUBENS SANTORO NETO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DOURADO
AGRAVANTE(S)	: SINELMA MARTINS RIBEIRO	PROCESSO	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI
ADVOGADO	: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA	RELATOR	: LUGER CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO MÃODEOBRA TRAB PORTO SANTOS
AGRAVADO(S)	: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF	AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO	: GUSTAVO BERALDO FABRÍCIO	ADVOGADO	: HÉLIO PELLEGRINI JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO MÃODEOBRA TRAB PORTO SANTOS
		ADVOGADO	: RUBENS SANTORO NETO	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
				AGRAVADO(S)	: SIND OPERADORES PORTUÁRIOS ESTADO DE S P
				ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR



PROCESSO : AIRR - 1231 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1274 / 2006 - 004 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1328 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ISABELLA DA SILVA ALVES	AGRAVADO(S) : CÁTIA FERNANDA DA SILVA	ADVOGADO : ALINE DE LIMA RICCARDI
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E EM SERVICOS DE ESGOTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDAGUA MG	ADVOGADO : CLÁUDIO NUNES SILVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
PROCESSO : AIRR - 1234 / 2006 - 004 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1274 / 2006 - 044 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLAREL BARTOLOMEU DULLIUS
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : RR - 1340 / 2006 - 113 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARÍLIA ALMEIDA VIEIRA	AGRAVADO(S) : DAMIANO & DAMIANO LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : DJANIO DE SOUSA FRANÇA	ADVOGADO : ANIS ANDRADE KHOURI	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : HÉLIO VELOSO DA CUNHA	AGRAVADO(S) : DAIANE PEREIRA LACERDA	ADVOGADO : WAGNER MANZATTO DE CASTRO
PROCESSO : AIRR - 1243 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR - 1275 / 2006 - 203 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	ADVOGADO : CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : EDUARDO BATISTA VARGAS	RECORRIDO(S) : AMBRÓSIO BISPO APARECIDO DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANDREIA DA CUNHA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VANESSA ZINN FERREIRA	ADVOGADO : ALEXANDRE ASSAF FILHO
AGRAVADO(S) : HENRY CÁSSIO DE CASTRO	AGRAVADO(S) : CLÓVIS MASSAUD BARROS DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1343 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA INES VASCONCELOS RODRIGUES DE OLIVEIRA TONEL	ADVOGADO : MARIA LÚCIA FORSTER	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 1246 / 2006 - 143 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1296 / 2006 - 143 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FRANCA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : EDNA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IPAUSSU	AGRAVADO(S) : MÍRIAM DIAS DA SILVA MURARI
ADVOGADO : CLAUDIA VIEIRA CAMPOS	ADVOGADO : JOÃO ALBIERO	ADVOGADO : ODORICO ANTÔNIO SILVA
AGRAVANTE(S) : EDNA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ÉRIKA ALVES DINIZ SCUCUGLIA ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 1347 / 2006 - 042 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : ROGÉRIO SCUCUGLIA ANDRADE	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1299 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA
ADVOGADO : MELISSA ZORZI LIMA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1250 / 2006 - 013 - 21 - 42 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.	AGRAVADO(S) : NILO COELHO PEREIRA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : LISA HELENA ARCARO	ADVOGADO : SANDRA APARECIDA DANIOTTI
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 1349 / 2006 - 129 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO : FABIANNE CAVALCANTE LAGOA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 1302 / 2006 - 034 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : LUPERCIO LUIZ DE A. SEGUNDO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : FÁBIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : SÓSTENES DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO : FERNANDA ERIKA SANTOS DA COSTA E OUTROS	ADVOGADO : ROBERTO LIMA FIGUEIREDO	ADVOGADO : EDUARDO MÓDENA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : MANOEL ANTONIO MENDES NETO	AGRAVADO(S) : EDEILTON DA SILVEIRA CARDOSO	PROCESSO : AIRR - 1364 / 2006 - 003 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	ADVOGADO : PAULO VILARES LANDULFO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 1252 / 2006 - 751 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.- ENERSUL
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS AVELAR	ADVOGADO : GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTI
AGRAVANTE(S) : VILSON VIEIRA GARCIA	PROCESSO : AIRR - 1307 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EVANILDA SILVA DA CRUZ.
ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA CALVETE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DELMOR VIEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	PROCESSO : RR - 1374 / 2006 - 022 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO : MARCELO MACHADO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO : AIRR - 1260 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LA BRETAGNE COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA	ADVOGADO : REGINA MITSUE TABUSHI
AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1309 / 2006 - 053 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADVOGADO : CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
AGRAVADO(S) : ANTONIO PADOVAN	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA	RECORRIDO(S) : MAURICIO JOSE MARQUES
ADVOGADO : ANTONIO CESAR BALTAZAR	ADVOGADO : SÉRGIO EDUARDO DE AZEDIAS PEREIRA	ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES
PROCESSO : RR - 1261 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DENIS AZEVEDO CARDOSO	PROCESSO : AIRR - 1377 / 2006 - 302 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MOREIRA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : AGRIMALDO MACHADO	PROCESSO : AIRR - 1310 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FELIPE SILVA LOUREIRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GETÚLIO GUSMÃO ROCHA	ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO : OSIVAL DANTAS BARRETO
PROCESSO : AIRR - 1271 / 2006 - 089 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ELEN LERINA RODRIGUES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : FLÁVIO OBINO FILHO	ADVOGADO : ADRIANO SOUZA DE ABREU
AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	AGRAVADO(S) : JUARI ANGELO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1388 / 2006 - 122 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : LUCAS DA SILVA BARBOSA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : DIÉRMES FERNANDES DE SOUZA	PROCESSO : RR - 1327 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ADVOGADO : FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : JULIO ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1272 / 2006 - 384 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ADELSON DOS REIS	ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : JAMES BILL DANTAS	PROCESSO : AIRR - 1392 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FACULDADE ANTÔNIO AGU S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : ADELSON DOS REIS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DEUSDÉDITE RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : ROSELI TEREZINHA GATTI	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
ADVOGADO : FÁBIO ALARCON	ADVOGADO : RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : OSIVAL DANTAS BARRETO
	ADVOGADO : SANDRA APARECIDA STOROZ	AGRAVADO(S) : ELEN LERINA RODRIGUES
	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : ADRIANO SOUZA DE ABREU
	ADVOGADO : MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 1388 / 2006 - 122 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

PROCESSO	: AIRR - 1397 / 2006 - 004 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	PROCESSO	: AIRR - 1579 / 2006 - 004 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: LEANDRO ALBERTO BERNARDI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUCIA VENTURA PORTELA
AGRAVADO(S)	: ILDETE SOARES MOTA	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ	ADVOGADO	: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: ALICE POMPEU VIANA	PROCESSO	: AIRR - 1472 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ABASTEÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
PROCESSO	: RR - 1404 / 2006 - 013 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1591 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FORTALEZA LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉIA WAKAI DUECHAS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES FILHO	AGRAVADO(S)	: WANDERSON DE SOUZA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS-AMBEV
RECORRIDO(S)	: ADAUTO BATISTA ALMEIDA FILHO	ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ	ADVOGADO	: EDUARDO GURGEL CUNHA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA FERREIRA MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS-AMBEV
PROCESSO	: AIRR - 1427 / 2006 - 318 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAOLA FIORE	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DO REGO MONTEIRO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 2006 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS-AMBEV
AGRAVANTE(S)	: DUPONT DO BRASIL SA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO	: DORIVAL SCARPIN	AGRAVANTE(S)	: AUGUSTO MIOTO BATISTELA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO HENRIQUE COSTA BARROS
AGRAVADO(S)	: HELENO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	: EMÍLIO CARLOS PIRES NUNES
ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA	RECORRIDO(S)	: TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: RR - 1592 / 2006 - 084 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1440 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE PAULA GARCIA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1507 / 2006 - 024 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO(INSS)
AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: KARINE REGUERO PEREZ	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	RECORRIDO(S)	: RODRIGO DA SILVA SOUZA
AGRAVANTE(S)	: AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: ISMAEL CARVALHO GOMES
ADVOGADO	: PEDRO CASSIANO BELLENTANI	AGRAVADO(S)	: PAO DE QUEIJO E LANCHES ARICANDUVA LTDA.	RECORRIDO(S)	: LOJAS GLOBAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO FERMINO	ADVOGADO	: ARTHUR JOSÉ PAVAN TORRES	ADVOGADO	: KARINA RIBEIRO MARTIN
ADVOGADO	: GERALDO SÉRGIO RAMPANI	PROCESSO	: AIRR - 1507 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1594 / 2006 - 006 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1452 / 2006 - 151 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNÍÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAPARI	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO PEREIRA MARCHEZAN	ADVOGADO	: NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH
ADVOGADO	: THIAGO GOBBI SERQUEIRA	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS PÊGO	AGRAVADO(S)	: EDSON DIAS OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: MARIA DA PENHA PIMENTA CASEMIRO	AGRAVADO(S)	: ZUMBACH DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: OCLÉCIO ASSUNÇÃO
ADVOGADO	: FELIPE SILVA LOUREIRO	ADVOGADO	: EDERSON MARCELO VALENCIO	PROCESSO	: AIRR - 1602 / 2006 - 086 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA SERRANA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CSTMES	AGRAVADO(S)	: TECH SOLUTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: EDUARDO COUTINHO NEVES	ADVOGADO	: EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCESSO	: RR - 1463 / 2006 - 034 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PRECEL DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: MARINA ONOFRE MACHADO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: EDERSON MARCELO VALENCIO	AGRAVADO(S)	: AMARILDO APARECIDO CRUZ
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1538 / 2006 - 004 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 1618 / 2006 - 042 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: HOT POINT - POSTO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI	ADVOGADO	: VERA LUCIA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S)	: RAFAEL APARECIDO DEARO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: TUB'S RIBEIRÃO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ RUIZ DA CUNHA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1553 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÓVIS GUIDO DEBIASI
PROCESSO	: AIRR - 1466 / 2006 - 077 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: SILVIO MOREIRA FERNANDES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: EDUARDO GOMES ALVARENGA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1624 / 2006 - 037 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO GALDINO NETO	AGRAVADO(S)	: CHINA YAKI REFEIÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: TÂNIA MÁRCIA DE ALÉCIO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: EDEVALDO PINTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: RR - 1560 / 2006 - 005 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR
ADVOGADO	: REGINALDO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL)	ADVOGADO	: CURT DE OLIVEIRA TAVARES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JOSÉ NAUDO DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 1628 / 2006 - 016 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	RECORRENTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL)	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE BIG PIZZAS LTDA - ME	ADVOGADO	: MARIA ANGELA MACIEL OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: OROPHIEL JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOÃO HELENO
ADVOGADO	: REGINALDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO	: CLÁUDIO JAYRO CANETT
PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: GICELLY RODRIGUES ALVES	PROCESSO	: AIRR - 1628 / 2006 - 016 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	RECORRIDO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL)	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: GICELLY RODRIGUES ALVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE BIG PIZZAS LTDA - ME	RECORRIDO(S)	: OROPHIEL JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO
ADVOGADO	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: FABIANO GOMES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: JOÃO HELENO
ADVOGADO	: REGINALDO DOS SANTOS	RELATOR	: RR - 1569 / 2006 - 004 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO JAYRO CANETT
PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	PROCESSO	: AIRR - 1628 / 2006 - 104 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RECORRIDO(S)	: ADRIANO FARIAS FERNANDES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: LEANDRO ALBERTO BERNARDI	ADVOGADO	: MARIA DAS NEVES SIQUEIRA CAVALCANTI	AGRAVANTE(S)	: SÁDIA S.A.
RECORRENTE(S)	: ANTONIO RIBEIRO BAZILIO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ESTHER LANCRY	ADVOGADO	: MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO	: BELMIRO CESAR F.TROTTA TELLES	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ANTONIO RIBEIRO BAZILIO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: LUDMILA MENELAU LINS E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1572 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: MILCE CONCEIÇÃO PITON PRÍOR
ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	ADVOGADO	: ELISETE DE JESUS PITON
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVADO(S)	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	AGRAVADO(S)	: SELUTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ	ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	ADVOGADO	: VALDOMIRO PAULINO
RECORRIDO(S)	: ANTONIO RIBEIRO BAZILIO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1572 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS		
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.		
ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA	AGRAVADO(S)	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA		
RECORRIDO(S)	: ANTONIO RIBEIRO BAZILIO E OUTROS	ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA		
ADVOGADO	: BELMIRO CESAR F.TROTTA TELLES	ADVOGADO	: NILDA MARIA MAGALHÃES		



PROCESSO	: AIRR - 1658 / 2006 - 019 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1821 / 2006 - 205 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA HAHNE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: FABRIZIO TERENCE REIF BARBIERI	ADVOGADO	: JACQUELINE V. DA GAMA MALCHER	ADVOGADO	: LEANDRO ALBERTO BERNARDI
AGRAVADO(S)	: MALWEE MALHAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LEYDE DAYANE DE ANDRADE BARBOSA	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: GILMAR KRUTZSCH	ADVOGADO	: CLEIDE ROCHA DA COSTA	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
AGRAVADO(S)	: MOACIR PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA	PROCESSO	: AIRR - 2138 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	ADVOGADO	: RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 1659 / 2006 - 009 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
RECORRENTE(S)	: ANA CECÍLIA BARBOZA VIANNA FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 1823 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOBER CHANER TEODORO
ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO PATRÍCIO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ÉRICKA DE CÁSSIA FERREIRA SILVA
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S)	: JOBER CHANER TEODORO
ADVOGADO	: ROGÉRIO LUIS GUIMARÃES	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: JARBAS ANTUNES CABRAL
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: LINDOLFO TAVARES CAETANO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2176 / 2006 - 011 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1674 / 2006 - 442 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELETRO TREIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MARIZA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVANTE(S)	: SONIA APARECIDA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1894 / 2006 - 057 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELO RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTÍCI
ADVOGADO	: OSVALDO FONSECA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: RR - 2186 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO APOIO PORTADOR VIRUS AIDS OA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SIND TRAB HOT REST SIM SP REG	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: LEONARDO ARAUJO PERES MARTINS	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO	: AIRR - 1681 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAR E CAFÉ SOZA LTDA	ADVOGADO	: MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 1894 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NEIDE APARECIDA LAMAS NUNES
AGRAVANTE(S)	: SONIA MOGNON	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IBITINGA	PROCESSO	: AIRR - 2204 / 2006 - 472 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: WALTER RAUCCI JUNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: CLÁUDIO AZIZ NADER FILHO	AGRAVADO(S)	: ASTOLFO NOGUEIRA PORTO	AGRAVANTE(S)	: UNISOAP COSMÉTICOS LTDA
PROCESSO	: AIRR - 1685 / 2006 - 073 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDMAR PERUSSO	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 1901 / 2006 - 071 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NEUSA ROCHA FAGUNDES
AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARCIA REGINA CAJAIBA DE SOUSA
ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON	AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2318 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TERRAMOTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: JOSE MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA REGINA DE SOUZA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ARNALDO SILVIO NUNES VIANA	RECORRIDO(S)	: PAULO FRANCISCO POSSOLINO	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ NUNES
ADVOGADO	: OLGA NASCIMENTO ORTIZ	ADVOGADO	: SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: K 35 COMÉRCIO DE REDES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1712 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETROGUAÇU AUTO POSTO LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: FÁBIO DA GAMA CERQUEIRA JOB	PROCESSO	: AIRR - 2361 / 2006 - 020 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	PROCESSO	: AIRR - 1910 / 2006 - 461 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS JORDANI	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN BRASIL LTDA	ADVOGADO	: WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY
ADVOGADO	: DENIS ORTIZ JORDANI	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: YALE FERREIRA NOGUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1727 / 2006 - 014 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ DE MARCHI	ADVOGADO	: ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2444 / 2006 - 678 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1911 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MARTINS GABRIEL RICIERI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: TATIANA DELAIR SALVADOR
AGRAVADO(S)	: ROSIANE GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR
ADVOGADO	: ZÉLIO RIBEIRO BORGES	ADVOGADO	: FLÓRENCE SOARES SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1734 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALYSSON ALVES RIBEIRO	ADVOGADO	: EVANDRO LUÍS PEZOTI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO	PROCESSO	: AIRR - 2450 / 2006 - 001 - 07 - 40 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CASA NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	PROCESSO	: AIRR - 1919 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: ALMIR SOUZA DA SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: NAGLA NEIUDE PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DECIO LUIZ SILVA MAZZINI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR
ADVOGADO	: CELSO APARECIDO SILVA	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO INÁCIO REIS	AGRAVADO(S)	: CHEGUE & PAGUE (LEMON TECNOLOGIA E ARRECAÇÃO LTDA.)
PROCESSO	: AIRR - 1741 / 2006 - 057 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO LUIZ ALVES LÉO	ADVOGADO	: PEDRO DIÓGENES LIMA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2525 / 2006 - 312 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO DIAS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 2013 / 2006 - 052 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JANG SHYK HAO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA
PROCESSO	: RR - 1757 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOSE BEZERRA DE AQUINO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: DÁRCIO SARGENTINI
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 2532 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DIAS FAIOLLI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRIO DO PRADO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1759 / 2006 - 044 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DE CARVALHO TROMBINI	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ELETRO TREIS LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND.EMPR.COM.HOT.SIM.SP/REG.	ADVOGADO	: MARIZA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSE BEZERRA DE AQUINO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	PROCESSO	: RR - 2060 / 2006 - 014 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÁRCIO SARGENTINI
AGRAVADO(S)	: D.O.C. COM. PROD. ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2532 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1785 / 2006 - 066 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ EMILIO PALMER	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: OSMIRES JOÃO CARLOS TURRA	AGRAVANTE(S)	: MARCIA ADRIANA KLUSINSKI LOMBARDI
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ EMILIO PALMER	ADVOGADO	: MARA DENISE VASSELAI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: BRUNO DA COSTA TURRA	AGRAVADO(S)	: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE TULINI	RECORRIDO(S)	: COPEL GERAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: FERNANDA KHATER BRITO
ADVOGADO	: SÉRGIO EVANGELISTA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ASK COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER
		PROCESSO	: RR - 2068 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: NIDIA KOSIENCZUK ROSA GONÇALVES SANTOS
		RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS		
		RECORRENTE(S)	: VALTER RODRIGUES MARTINS		
		ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS		
		RECORRENTE(S)	: VALTER RODRIGUES MARTINS		
		ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES		

PROCESSO	: RR - 2537 / 2006 - 018 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3773 / 2006 - 019 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5430 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: OLIMALHAS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: OLÁVIO PEREIRA	ADVOGADO	: LEONARDO WERNER PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: BRASILTEX MALHAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LÚCIA KAUIZE ITO	AGRAVADO(S)	: ENISETE BARBOSA
RECORRIDO(S)	: SIMONE DOS SANTOS ROSSI	ADVOGADO	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA
ADVOGADO	: RICARDO FELIPE LENFERS	PROCESSO	: AIRR - 3777 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
RECORRIDO(S)	: CARGOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 5440 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LURDES ZUCHI DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND.EMPR.COM.HOT.REST.LANCH.SIM.SP/REG.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LÚCIO EMÍLIO DA CRUZ COLARES	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
RECORRIDO(S)	: NOVO MUNDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE MEIRAMAR LTDA. - ME	ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: OLITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 3837 / 2006 - 034 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIS CARLOS OLIVEIRA JOANICO
RECORRIDO(S)	: BRAZKIDS CONFECÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA
RECORRIDO(S)	: CECÍLIA CORREA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO	: RENATO LUIZ NICOLETTI	ADVOGADO	: SÉRGIO BORINI	PROCESSO	: AIRR - 5932 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AGOSTINHO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO OLIVEIRA DE AQUINO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRIDO(S)	: COTTON BLUE INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.	ADVOGADO	: PABLO APOSTOLOS SIARCOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2603 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PABLO APOSTOLOS SIARCOS	ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO PIRES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 3837 / 2006 - 034 - 12 - 41 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: NASSER AHMAD ALLAN
AGRAVADO(S)	: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO OLIVEIRA DE AQUINO	PROCESSO	: AIRR - 6411 / 2006 - 014 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILBERTO LUPO	ADVOGADO	: PABLO APOSTOLOS SIARCOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A.	AGRAVADO(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.
ADVOGADO	: GILBERTO LUPO	ADVOGADO	: SÉRGIO BORINI	ADVOGADO	: SÉRGIO BORINI
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO BRAGA DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 4266 / 2006 - 085 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO DOS SANTOS
ADVOGADO	: VALDEMAR ALVES ESTEVES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO
PROCESSO	: AIRR - 2699 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV HOSP GASTRO SP	PROCESSO	: AIRR - 7701 / 2006 - 026 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: SL MARINGÁ EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUX HOTEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ BUENO DE GODOY JUNIOR
ADVOGADO	: NELCIDES ALVES BUENO	PROCESSO	: AIRR - 4327 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO LUCHI
AGRAVADO(S)	: PLENA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO	: NELCIDES ALVES BUENO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL HSPM	ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JACQUELINE BIANCA RANGEL	ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 8375 / 2006 - 029 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO RUMIATO	AGRAVADO(S)	: AMADA RITA SARAN SORBIN	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 2778 / 2006 - 071 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO DABUL E SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARIA ZENIL DA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 4404 / 2006 - 018 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
AGRAVADO(S)	: HEITOR HENRIQUE CAPUANI	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTA ABAGGE SANTIAGO
ADVOGADO	: CELINA CLEIDE DE LIMA	ADVOGADO	: MAURO JOSELITO BORDIN	PROCESSO	: AIRR - 9000 / 2006 - 007 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CERÂMICA CHIARELLI S.A.	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ZERLINO DORIN NETO	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SEBASTIÃO GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 2809 / 2006 - 002 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ENÉIAS FRANCO DA SILVA	ADVOGADO	: ANA CLAUDIA TUCHANSKI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: TÂNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 4907 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	: RICARDO CORRÊA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 9083 / 2006 - 001 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JAIME ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP SIND TRAB HOT REST SIM SP REG	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: RAULINO FERREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
PROCESSO	: AIRR - 3079 / 2006 - 673 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CMP CAFETERIA LTDA.	ADVOGADO	: GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: ADRIANA GIGLIOLI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: IRENE GENECO DE AZAMBUJA
AGRAVANTE(S)	: RENTAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 4958 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES
ADVOGADO	: ROSANGELA APARECIDA DE MELO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 10598 / 2006 - 211 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCIANE FERREIRA CAETANO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOOD E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JORGE HAMILTON AIDAR	ADVOGADO	: ROSANA LIMA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO	: AIRR - 3155 / 2006 - 005 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TONY ESFIHAS E PIZZAS LTDA.	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 5375 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVANTE(S)	: BRASKARNE COMÉRCIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LISIANE SALDANHA COUTINHO
ADVOGADO	: SILMAR LIMA MENDES	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVADO(S)	: ADEMAR FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MANOEL JULIO DE SILVA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE
ADVOGADO	: NILO SÉRGIO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: FREE MAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ALIME	AGRAVADO(S)	: ADEMAR FERNANDES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 3241 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5407 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLÉ FILHO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: RR - 10939 / 2006 - 012 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MOBILTEL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS KEPLER	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RECORRENTE(S)	: BRAZ DOMINGOS LUIZ
AGRAVADO(S)	: DANIELE CAROLINE BRUMATTI	AGRAVADO(S)	: FREE MAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ALIME	ADVOGADO	: JOELCIO FLAVIANO NIELS
ADVOGADO	: LUCIANO GONÇALVES STIVAL	PROCESSO	: AIRR - 5407 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 3416 / 2006 - 035 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARILÚ HAUER DE OLIVEIRA ABAGGE
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	: TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA.	ADVOGADO	: RAUL CAMPOS GARCIA FEIJÓ	ADVOGADO	: ROGÉRIO MÁRCIO BERALDI BIGUETTE
AGRAVADO(S)	: ZELINDA APARECIDA T. MENDES	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS MICHELINE	RECORRIDO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	: REINALDO BORGES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA	ADVOGADO	: IVAN CLEMENTINO
ADVOGADO	: APARECIDO PEREIRA DE JESUS	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 11291 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: GETULIO BORGES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: REONALDO KAZUO SATO
		ADVOGADO	: RAUL CAMPOS GARCIA FEIJÓ	ADVOGADO	: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
		AGRAVADO(S)	: DOUGLAS MICHELINE	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
		ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
		AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.		



PROCESSO	:	AIRR - 16095 / 2006 - 013 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 38 / 2007 - 001 - 20 - 40 - 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	RIMA INDUSTRIAL S.A.
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	MIGUEL ARCANJO DE CALAIS NETO
AGRAVANTE(S)	:	BENEDITA DE FATIMA MINETTO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	RECORRIDO(S)	:	EDVALDO DO CARMO SILVA
ADVOGADO	:	EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO	ADVOGADO	:	PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO	:	DANIEL HENRIQUE BRANDAO ALMEIDA
AGRAVADO(S)	:	SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITI-BA - SEB	AGRAVADO(S)	:	ANDERSON CONCEIÇÃO SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 78 / 2007 - 138 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	MAURÍCIO SOBRAL NASCIMENTO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	:	CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE	PROCESSO	:	AIRR - 40 / 2007 - 014 - 03 - 41 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	RODOBAN SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 20881 / 2006 - 002 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	DARCI JOSÉ DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.	ADVOGADO	:	VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	:	FERNANDO GUERRA JÚNIOR
ADVOGADO	:	MAURO JOSELITO BORDIN	AGRAVADO(S)	:	KARLA FERREIRA SOUTO	PROCESSO	:	AIRR - 79 / 2007 - 668 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JESSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	JAIRO EDUARDO LELIS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO	AGRAVADO(S)	:	TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PROCESSO	:	AIRR - 34849 / 2006 - 003 - 11 - 40 - 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALAN PEIXOTO ELOY DE MELO	ADVOGADO	:	WILSON DA COSTA LOPES
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 40 / 2007 - 014 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA MARTINS
AGRAVANTE(S)	:	COMISSÃO INERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	CASSIUS ANDRÉ VILANDE
ADVOGADO	:	LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO	AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 84 / 2007 - 106 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	NORTEFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	:	CAIO AUGUSTO MASCARENHAS DIAS	AGRAVADO(S)	:	KARLA FERREIRA SOUTO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 52465 / 2006 - 651 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO	:	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	:	CARLA PATRÍCIA DE MOURA CASTRO	ADVOGADO	:	WILLIAN MARCONDES SANTANA
ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	:	AIRR - 41 / 2007 - 086 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VILMA DE SOUZA SOARES
AGRAVADO(S)	:	MARCIA REGINA DE LIMA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	MARCELO CAMPOS
ADVOGADO	:	ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	AGRAVADO(S)	:	PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
			ADVOGADO	:	MARINA ONOFRE MACHADO	ADVOGADO	:	LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL
AGRAVADO(S)	:	CBCC PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S)	:	ELENA APARECIDA JÚLIO BOARETTO	PROCESSO	:	AIRR - 84 / 2007 - 106 - 03 - 41 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO	ADVOGADO	:	LAIRA BEATRIZ BOARETTO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 78056 / 2006 - 892 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 44 / 2007 - 018 - 21 - 40 - 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL
AGRAVANTE(S)	:	WOODGRAIN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	:	FABIANO MURILO COSTA GARCIA	ADVOGADO	:	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	:	WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVADO(S)	:	JORGE LUIZ DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	:	VILMA DE SOUZA SOARES
ADVOGADO	:	DALVA MARLI MENARIM	ADVOGADO	:	JARBAS JOSÉ SILVA ALVES E OUTROS	ADVOGADO	:	MARCELO CAMPOS
PROCESSO	:	AIRR - 1 / 2007 - 030 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	MARIA IMACULADA GORDIANO OLIVEIRA	ADVOGADO	:	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	CEREALISTA E EMPACOTADORA PARATI LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ IVO CRUZ DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 86 / 2007 - 054 - 18 - 40 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RANGEL GUSTAVO COSTA CAETANO	ADVOGADO	:	ANTONIO JURANDY PORTO ROSA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	WILSON DA ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 51 / 2007 - 012 - 18 - 40 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PAULO MOREIRA DIAS
ADVOGADO	:	JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 9 / 2007 - 013 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SINVALDO PEREIRA DE AMORIM	AGRAVADO(S)	:	ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	FELICIANO FRANCO MAMEDE	ADVOGADO	:	EDUARDO BATISTA ROCHA
AGRAVANTE(S)	:	POLLYANNA RAFAELA DA SILVA BARBOSA	AGRAVADO(S)	:	HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 87 / 2007 - 641 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MAURO LÚCIO SABINO SILVA	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	INTERCOM TELECOMUNICACAO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 52 / 2007 - 015 - 08 - 40 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
ADVOGADO	:	SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	MARTA REGINA ZUGE
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA	ADVOGADO	:	JOSÉ ORLANDO SCHÄFER
			ADVOGADO	:	AGNELLO MAROJA DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 88 / 2007 - 641 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	LUIZ REINALDO PINTO DA SILVA TORRES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	JAIR CARMO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
ADVOGADO	:	WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 57 / 2007 - 109 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CHARLES VENDELINO SCHNEIDER
AGRAVADO(S)	:	INTERCOM TELECOMUNICACAO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	SANDRA MARIA DAPPER
ADVOGADO	:	ANTONIO MARCOS PAULINO	AGRAVANTE(S)	:	AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ ORLANDO SCHÄFER
PROCESSO	:	RR - 12 / 2007 - 017 - 05 - 00 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLÁUDIO ATALA INÁCIO	PROCESSO	:	AIRR - 94 / 2007 - 085 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	:	ADRIANA AURORA DE FARIA TORRES ALVES	AGRAVANTE(S)	:	SINTHORESP
			PROCESSO	:	AIRR - 58 / 2007 - 104 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MARCUS OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	LUX HOTEL LTDA.
RECORRENTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO	:	AIRR - 100 / 2007 - 079 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RENATA POTÁSSIO	AGRAVADO(S)	:	RUDINEI QUADRO VELASQUES	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	:	JOSÉ VALDEVINO DE ANDRADE	ADVOGADO	:	JAIR ARNO BONACINA	AGRAVANTE(S)	:	SIND.EMPR.HOT.MOT.REST.LANCH.SIM.SP
ADVOGADO	:	TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	PROCESSO	:	AIRR - 65 / 2007 - 771 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	BAR E RESTAURANTE ROSA BRANCA LTDA
PROCESSO	:	AIRR - 14 / 2007 - 771 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	HILDEBRANDO VARGAS DE ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR - 101 / 2007 - 104 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	LAORI DOMINGO CAUMO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS	AGRAVADO(S)	:	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	AGRAVANTE(S)	:	DOMINGOS CASARIN & CIA LTDA.
ADVOGADO	:	LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 66 / 2007 - 070 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NELSON LUIZ VIANNA DUVAL
AGRAVADO(S)	:	GERNEI GEHLEN	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUIZ VAZ BANDEIRA
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO GREGORY	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PASSOS	ADVOGADO	:	LUCIANA BLANK DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 21 / 2007 - 104 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALDO GURIAN JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	CASARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	NELSON LUIZ VIANNA DUVAL
AGRAVANTE(S)	:	ROGÉRIO BARBOSA	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS PIMENTEL DE MELO	AGRAVADO(S)	:	CASARIN VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	:	SAMUEL CHAPPER	AGRAVADO(S)	:	AMPLA COOPERATIVA DE SERVIÇOS	ADVOGADO	:	NELSON LUIZ VIANNA DUVAL
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	:	RENATA APARECIDA LARA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 106 / 2007 - 104 - 22 - 40 - 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 25 / 2007 - 011 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 70 / 2007 - 102 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ
AGRAVANTE(S)	:	TRANSPORTADORA WADEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	:	ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
ADVOGADO	:	ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	SIMONE DOUBRAWA	AGRAVADO(S)	:	VANDERLAN DIAS ROCHA
AGRAVADO(S)	:	WILTON XAVIER DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	TEREZINHA MARIA REINHARDT	ADVOGADO	:	CLAUDEMIRO NUNES NOGUEIRA
AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	ADVOGADO	:	EISLER ROSA CAVADA	PROCESSO	:	AIRR - 106 / 2007 - 073 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 32 / 2007 - 075 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 72 / 2007 - 145 - 03 - 00 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
AGRAVANTE(S)	:	REXAM DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	:	RIMA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	:	ELAINE CRISTINA REIS
ADVOGADO	:	JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI	ADVOGADO	:	EDVALDO CAMPOS MATOS	AGRAVADO(S)	:	ELIANA VASQUES BERALDO
AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO APARECIDO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	:	RIMA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	:	PEDRO FABIANO DE MENDONÇA CHAVES
ADVOGADO	:	JOSÉ FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO	:	MAX LANSKY			
AGRAVADO(S)	:	PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.						

PROCESSO : AIRR - 115 / 2007 - 046 - 24 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SKANSKA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FÁBIA ELAINE DE CARVALHO LOPES
AGRAVANTE(S) : SKANSKA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FÁBIA ELAINE DE CARVALHO LOPES
AGRAVADO(S) : RUBENS NOBRE CÂMARA
ADVOGADO : WILLIAM EPITÁCIO T. DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JESSÉ NOGUEIRA MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : RUBENS NOBRE CÂMARA
ADVOGADO : WILLIAM EPITÁCIO T. DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JESSÉ NOGUEIRA MAGALHÃES
PROCESSO : AIRR - 119 / 2007 - 028 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CARLOS VEIGA REGINALDO
ADVOGADO : MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO
AGRAVADO(S) : LUIZ PESCADOR
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO COUTO SCHIAVON
PROCESSO : RR - 120 / 2007 - 009 - 10 - 00 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S) : HOLON CYBER BAR
ADVOGADO : VANESSA VIEIRA LACERDA
PROCESSO : AIRR - 121 / 2007 - 003 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : CRISTIANE PEDROSO
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA APARECIDA ARAGÃO
ADVOGADO : PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 122 / 2007 - 016 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : AMANDA REGINA ERCOLIN MILANO
AGRAVADO(S) : SELMA APARECIDA LEITE
ADVOGADO : NELRY MACIEL MODA
PROCESSO : AIRR - 130 / 2007 - 136 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LT-
DA.
ADVOGADO : ROBERTA MAESTRELLO
AGRAVADO(S) : FÁBIO CRIVILIN ALVES
ADVOGADO : JACIR DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 133 / 2007 - 026 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTE-
RIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S) : SONIA MARIA SIMÃO
ADVOGADO : FLÁVIA OTONI DE RESENDE
PROCESSO : AIRR - 135 / 2007 - 110 - 08 - 40 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : CARIMI HABER CEZARINO
AGRAVADO(S) : EDI JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ANTONIO GOMES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. -
ELETRONORTE
PROCESSO : AIRR - 135 / 2007 - 110 - 08 - 41 - 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. -
ELETRONORTE
ADVOGADO : DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES
AGRAVADO(S) : EDI JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ANTONIO GOMES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : CARIMI HABER CEZARINO
PROCESSO : AIRR - 138 / 2007 - 073 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA REIS
AGRAVADO(S) : GISELE MEIRA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
PROCESSO : AIRR - 138 / 2007 - 013 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO DE MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BERNWARDO FURST
ADVOGADO : ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
PROCESSO : AIRR - 138 / 2007 - 101 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO
AGRAVADO(S) : OSMAR DOS REIS
ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO FIGUEIREDO COSTA
AGRAVADO(S) : OSMAR DOS REIS
ADVOGADO : LEONARDO SIQUEIRA ALVES

PROCESSO : AIRR - 140 / 2007 - 098 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BERNARDO SOARES CRUZ
AGRAVADO(S) : KATIA MARIA SOUSA MARQUES ZICA
ADVOGADO : FUED ALI LAUAR
PROCESSO : AIRR - 142 / 2007 - 016 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
ADVOGADO : LUÍZA ANDRÉA SAFE DE ANDRADE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : HELOISA DE LOURDES RIBEIRO SILVA
ADVOGADO : ROGÉRIO DE AGUILAR BUENO
PROCESSO : AIRR - 148 / 2007 - 003 - 20 - 40 - 3 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MENEZES FARHAT LTDA.
ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
AGRAVADO(S) : SILVANI CRISTIANI NICOLAU VALE
ADVOGADO : GUSTAVO ELSON GUEDES VASCONCELOS
PROCESSO : AIRR - 148 / 2007 - 033 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : RECMIX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : VICENTE DA SILVA VIEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES
ADVOGADO : JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA
PROCESSO : AIRR - 150 / 2007 - 100 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
ADVOGADO : ELLEN CRISTINA AMARAL MELGAÇO
AGRAVADO(S) : LOURENÇO JOSÉ LISBOA
ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
PROCESSO : AIRR - 151 / 2007 - 316 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADO : ALEXANDRE VICENTE FOSCARDI
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE APIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 153 / 2007 - 131 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO
BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ARNO KRUGER
PROCESSO : AIRR - 153 / 2007 - 052 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECLZL GONZALEZ
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES MARINU'S LTDA.
PROCESSO : AIRR - 173 / 2007 - 007 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
AGRAVADO(S) : IRENA POST SEVERO
ADVOGADO : GASPAR PEDRO VIECELI
PROCESSO : AIRR - 178 / 2007 - 052 - 12 - 40 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO RAINHA LTDA.
ADVOGADO : GRASIELI RODRIGUES
AGRAVADO(S) : CRESTLIB OELKE
ADVOGADO : HERNANDO JOSÉ TOMAZELLI
PROCESSO : AIRR - 178 / 2007 - 087 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : VIACAO SANTA EDWIGES LTDA.
ADVOGADO : RAFAEL BUZELIN GODINHO
AGRAVADO(S) : MANOEL CARLOS SOARES DA PAIXÃO
ADVOGADO : MONICA GERALDA LOPES BORÉM
PROCESSO : AIRR - 179 / 2007 - 108 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DANIEL GUERRA AMARAL
AGRAVADO(S) : DARLAN ALVES VIANA
ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PROCESSO : AIRR - 180 / 2007 - 043 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SP - METRO
ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S) : KLEBER JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : JAMIR ZANATTA
PROCESSO : AIRR - 182 / 2007 - 920 - 20 - 40 - 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : BOMFIM - EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA.
ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
PROCESSO : AIRR - 189 / 2007 - 139 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO
AGRAVADO(S) : ROBSON MORAIS CASTRO
ADVOGADO : RENATO SENNA ABREU E SILVA

PROCESSO : AIRR - 191 / 2007 - 113 - 03 - 41 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : PAULO MÁRCIO ABRAHÃO GUERRA
AGRAVADO(S) : GLÁUCIO ADRIANO BARCELOS
ADVOGADO : HUDSON LEONARDO DE CAMPOS
AGRAVADO(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR - 191 / 2007 - 104 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : GILBERTO MORENO
ADVOGADO : AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO NACÉLIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS
PROCESSO : AIRR - 191 / 2007 - 113 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
S.A.
ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
AGRAVADO(S) : GLÁUCIO ADRIANO BARCELOS
ADVOGADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
PROCESSO : AIRR - 199 / 2007 - 811 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE OVI-
NOS - ARCO
ADVOGADO : JAIR PEREIRA COITINHO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS BARCELLOS ABASCAL
ADVOGADO : DIRCE HELENA RAGAGNIN ZAGO
PROCESSO : AIRR - 202 / 2007 - 024 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S) : CARLA TATIANE TAVARES
ADVOGADO : LUCAS DE ARAÚJO FREITAS
PROCESSO : AIRR - 205 / 2007 - 003 - 23 - 41 - 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
- ECT
ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S) : VANDERLEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : RONALDO COELHO DAMIN
PROCESSO : AIRR - 205 / 2007 - 023 - 23 - 40 - 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : VANDERLEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
- ECT
ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 207 / 2007 - 009 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO : LILLIANE FERREIRA PORFÍRIO
AGRAVADO(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS CORRÊA
ADVOGADO : CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM
PROCESSO : AIRR - 209 / 2007 - 107 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SANDRA LOPES DIAS DA SILVA
ADVOGADO : SÊMADAR CHRISTINA DOS SANTOS FONTES
AGRAVADO(S) : ADILSON PEDRO NARCIZO
ADVOGADO : ÉRIKA VILELA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO SÃO JOÃO COMÉRCIO DE CARNES LT-
DA.
ADVOGADO : ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 210 / 2007 - 771 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DANIELA FARNEDA
AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S) : JULIANO SOARES
ADVOGADO : PAULO ROBERTO GREGORY
PROCESSO : AIRR - 212 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO
BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ELPÍDIO SEVERO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 212 / 2007 - 103 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : EDUARDO SCHEIN TRINDADE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : SIMONE GODOY DOUBRAWA
AGRAVADO(S) : CLEUZA REGINA WETZEL
ADVOGADO : EISLER ROSA CAVADA



PROCESSO	:	AIRR - 216 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 252 / 2007 - 023 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 283 / 2007 - 861 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	LIZETE FREITAS MAESTRI	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	FRANKLIN ROCHA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH	AGRAVADO(S)	:	NERY ANTÔNIO PINTO GONÇALVES
PROCESSO	:	AIRR - 219 / 2007 - 153 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	PROCESSO	:	AIRR - 286 / 2007 - 142 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	BRENO ROBERTO GONÇALVES SILVEIRA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	DÉLCIO CAYE	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	:	GERALDO MIGUEL	PROCESSO	:	AIRR - 253 / 2007 - 641 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE
ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	:	AIRR - 220 / 2007 - 001 - 12 - 40 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES QUEIROZ
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	:	ASSIS ROGÉRIO VIEIRA PROENÇA	AGRAVADO(S)	:	SELMUTH BRONSTRUP	ADVOGADO	:	ANDRÉA FERNANDES NAPOLEÃO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MAURÍCIO PEREIRA GOMES	PROCESSO	:	RR - 256 / 2007 - 004 - 13 - 00 - 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ROMEU GERALDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	MOACIR VARGAS FERREIRA
ADVOGADO	:	ANDREZA DUARTE CANDEMIL	RECORRENTE(S)	:	SONIA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	EDSON SOARES DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 223 / 2007 - 002 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA	ADVOGADO	:	LILIANA PEREIRA
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	:	EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	PROCESSO	:	AIRR - 291 / 2007 - 041 - 24 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	ADVOGADO	:	VITAL BORBA DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	MARISA CUNHA MOREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 260 / 2007 - 143 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGFN)
AGRAVANTE(S)	:	MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	ANA MARIA NEVES PRESTES
ADVOGADO	:	LAERTE JESSE GLOGUER FLORES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS
AGRAVADO(S)	:	ALDO CUNHA	ADVOGADO	:	MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	AGRAVADO(S)	:	CONSERLIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	:	LIDIA LONI JESSE WOIDA	AGRAVADO(S)	:	DEISE LUCIDE DE OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 295 / 2007 - 141 - 06 - 40 - 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ALDO CUNHA	ADVOGADO	:	RODRIGO LONGOTANO DO NASCIMENTO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	AIRTON TADEU FORBRIG	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	:	M. DIAS BRANCO S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
PROCESSO	:	AIRR - 224 / 2007 - 114 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FLAVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA SALES	ADVOGADO	:	CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	RR - 262 / 2007 - 771 - 04 - 00 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	KENNEDY FÉLIX DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	ANSELMO ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO	:	LEONARDO CANABRAVA TURRA	RECORRENTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 300 / 2007 - 144 - 06 - 41 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ARLINDO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	:	SÉRGIO ROBERTO JUCHEM	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 227 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ANDREA SANTOS MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	:	M. DIAS BRANCO S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO GREGORY	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO C. DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS	AGRAVADO(S)	:	WILSON MARINHO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	CLEIDA MARIA DIAS	PROCESSO	:	AIRR - 263 / 2007 - 002 - 24 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANSELMO ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 303 / 2007 - 106 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 229 / 2007 - 791 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA COSTA GOMES	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	PEDRO MAURO ROMAN DE ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVADO(S)	:	AURÉLIO SILBY VIEIRA CHAVES
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 267 / 2007 - 131 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	:	FAUSTINO ZANELLA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA MODENESI
ADVOGADO	:	RAFAELA CALVI	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 306 / 2007 - 002 - 24 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 232 / 2007 - 051 - 24 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	FIDELIS CERQUEIRA CASSURIAGA	AGRAVANTE(S)	:	ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	MARIA BERNADETE DOS REIS LAVARDA	PROCESSO	:	AIRR - 269 / 2007 - 049 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SANTINO BASSO
ADVOGADO	:	LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	CARLOS MOREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	:	AMANDA VILELA PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 233 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	PROCESSO	:	AIRR - 307 / 2007 - 201 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	UIRA ALMEIDA MANSUR	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	ANGELA MARQUES DE MORAIS SILVA	ADVOGADO	:	PAULO LEOPOLDO DAHMER
AGRAVADO(S)	:	LEUZE PAIM ALVES	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE SALES	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	:	AIRR - 234 / 2007 - 002 - 19 - 40 - 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	:	NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ROBERTO DE FREITAS MAGALHÃES
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO	:	AIRR - 269 / 2007 - 131 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	JOSÉ RUBEM ÂNGELO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	:	CARLOS HENRIQUE REIS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	TECNOPLASTIC LTDA.	ADVOGADO	:	ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES
ADVOGADO	:	ROSA MARIA SOARES VIEIRA	ADVOGADO	:	GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	:	AIRR - 239 / 2007 - 035 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JÚNIOR GOULART FERNANDES	ADVOGADO	:	RUDEGER FEIDEN
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	JURACI GERALDO DE PINHO	PROCESSO	:	AIRR - 307 / 2007 - 201 - 04 - 41 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	LÉLIA APARECIDA DO VALLE	PROCESSO	:	AIRR - 275 / 2007 - 001 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	:	GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO	:	ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES
ADVOGADO	:	NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO	:	ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES TAVARES	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	:	AIRR - 248 / 2007 - 002 - 23 - 41 - 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMERSON FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	:	RUDEGER FEIDEN
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	CLAUDIA MARCIA QUINTAO MACHADO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S)	:	EDNILSON SOARES LIMA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 276 / 2007 - 201 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	JOCELANE GONÇALVES	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ROBERTO DE FREITAS MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	:	MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	RONALDO COELHO DAMIN	ADVOGADO	:	JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	:	AIRR - 248 / 2007 - 002 - 23 - 40 - 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CARLOS MARINO MORALES ORTIZ	ADVOGADO	:	PAULO LEOPOLDO DAHMER
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR - 307 / 2007 - 028 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	:	AIRR - 277 / 2007 - 106 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	JOCELANE GONÇALVES	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	OCTÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA
AGRAVADO(S)	:	EDNILSON SOARES LIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	GILMAR ANTÔNIO DAMIN	ADVOGADO	:	JULIANA DE ALMEIDA MATTOS	AGRAVADO(S)	:	ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
PROCESSO	:	AIRR - 251 / 2007 - 015 - 10 - 40 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTECT/MG	ADVOGADO	:	ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	TAMY HENRIQUE REIS GOMES	AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	PAULO MAURÍCIO ARANTES				ADVOGADO	:	DANIEL RODRIGUES ALVES
ADVOGADO	:	FREDERICO GUILHERME COSTA MENDES CATEB						
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						
ADVOGADO	:	RODRIGO GONZAGA ROCHA						

PROCESSO	: AIRR - 308 / 2007 - 051 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 353 / 2007 - 042 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 438 / 2007 - 141 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO (HOSPITAL ESCOLA)	AGRAVANTE(S)	: VIACAO RIO DOCE LTDA.
ADVOGADO	: ELLEN CRISTINA AMARAL MELGAÇO	AGRAVADO(S)	: ALENICE FERREIRA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIA DIAS VILLELA
AGRAVADO(S)	: JOÃO ALMEIDA DIAS	ADVOGADO	: JUSSARA APARECIDA V. DIEGUEZ	AGRAVADO(S)	: ADAO MARCOS SILVA SANTOS
ADVOGADO	: WELBER NERY SOUZA	AGRAVADO(S)	: COMPLETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: KELLEN PATRÍCIA BRANDÃO
PROCESSO	: AIRR - 314 / 2007 - 011 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2007 - 062 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 445 / 2007 - 001 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVANTE(S)	: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARCELA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: FÁBIO PORTO ESTEVES	ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU AMORIM	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	: RODRIGO VASQUEZ SOARES	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PARREIRAS	AGRAVADO(S)	: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
PROCESSO	: AIRR - 314 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 357 / 2007 - 076 - 24 - 40 - 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 451 / 2007 - 022 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: IZABELINO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: NERON UBIRAJARA ALVES CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 318 / 2007 - 271 - 06 - 40 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 366 / 2007 - 022 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSA SALETE RODRIGUES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ABRÃO MOREIRA BLUMBERG
AGRAVANTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S)	: FECAM - FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	PROCESSO	: AIRR - 451 / 2007 - 124 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: REGINALDO LUIZ DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JUREMA SCODRO GUERRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS
ADVOGADO	: SÍLVIO ROBERTO FONSECA DE SENA	PROCESSO	: AIRR - 366 / 2007 - 126 - 08 - 40 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BORGES DE CAMARGO
PROCESSO	: AIRR - 321 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: NELSON MANOEL DA ANUNCIACÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: DSERVICE MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA.	ADVOGADO	: PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ELIANA DE NAZARÉ UCHÔA AFLALO	PROCESSO	: AIRR - 452 / 2007 - 046 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: ANTONIO UELINTON TIMÓTEO DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: EUNICE PINTO OLIVENCIA	ADVOGADO	: DJENANI DA VITÓRIA	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 325 / 2007 - 641 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 371 / 2007 - 028 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: LILIENE RODRIGUES DIAS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMOVEIS S.A. - FILIAL MECANICA FIRE	AGRAVADO(S)	: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 457 / 2007 - 035 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLOVIS JOSÉ SEIBT	AGRAVADO(S)	: WASHINGTON GONÇALVES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: AIRR - 326 / 2007 - 001 - 24 - 40 - 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: DERLI DOS SANTOS CIROCO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 374 / 2007 - 005 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: DERLI DOS SANTOS CIROCO
ADVOGADO	: GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTI	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADO	: JOÃO FERNANDO LOURENÇO
AGRAVADO(S)	: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CLÉLIA SCAFUTO	AGRAVADO(S)	: INVEST ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA.
ADVOGADO	: ELIANE FERREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CARMOSINA SILVA MOTA	ADVOGADO	: FRANCISCO RENATO FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 330 / 2007 - 008 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 458 / 2007 - 403 - 14 - 40 - 3 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 389 / 2007 - 035 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FURTADO PEREIRA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: RECOL MOTORS LTDA.
ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: BELGO SIDERURGIA S.A.	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO MOURÃO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL	ADVOGADO	: MARCOS TEIXEIRA MACIEL LEITE	AGRAVADO(S)	: GILMAR GONÇALVES
ADVOGADO	: AREF ASSREUY JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BELGO SIDERURGIA S.A.	ADVOGADO	: JUAREZ DIAS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	ADVOGADO	: CLÁUDIO TEIXEIRA MACIEL LEITE	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2007 - 008 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 332 / 2007 - 014 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: POTIGUARA GERALDO GOMES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MAURO LÚCIO DURIGUETTO	AGRAVANTE(S)	: INTERVALOR COBRANÇA GESTÃO DE CRÉDITO E CALL CENTER LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FECAM - FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	PROCESSO	: AIRR - 390 / 2007 - 131 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: POLIANA NUNES VIEIRA
AGRAVADO(S)	: ROMELSON SCHALANSKI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: CLEBER DOS SANTOS COSTA
PROCESSO	: AIRR - 335 / 2007 - 522 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 463 / 2007 - 241 - 18 - 40 - 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: DOLINA GONÇALVES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 400 / 2007 - 012 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
AGRAVADO(S)	: ARLINDO GIARETTA	AGRAVANTE(S)	: FECAM - FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	AGRAVADO(S)	: ERISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 336 / 2007 - 531 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	ADVOGADO	: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: EVANIR MINOTTI ALIARDI	PROCESSO	: AIRR - 465 / 2007 - 105 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 403 / 2007 - 027 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: VIACAO SANTA EDWIGES LTDA.
AGRAVADO(S)	: NATAL SANTI	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: RAFAEL BUZELIN GODINHO
PROCESSO	: AIRR - 338 / 2007 - 029 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	AGRAVANTE(S)	: VIACAO SANTA EDWIGES LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCOS THADEU DE OLIVEIRA E BRITTO
AGRAVANTE(S)	: SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 421 / 2007 - 081 - 18 - 40 - 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSE PAULA MIRANDA
ADVOGADO	: MARCELO MIRANDA PARREIRAS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO ALVES NEVES	AGRAVANTE(S)	: HUGO DOURADO	PROCESSO	: AIRR - 477 / 2007 - 142 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANITA MARQUES GUIMARÃES	ADVOGADO	: CLÁUDIO CAMOZZI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 344 / 2007 - 081 - 18 - 40 - 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: M & M RECRUTAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 432 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SÍLVIO AUGUSTO SAFE DE ANDRADE CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: LEITE GORDO DA FAZENDA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S)	: RENATO PEREIRA PINTO
AGRAVADO(S)	: MOTEL 2001	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: ADEMIR PAULINO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	AGRAVADO(S)	: AGVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 483 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VIGSEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 437 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: IVONEIDE ESCHER MARTINS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: LIMPECOM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S)	: EDGAR MONTEIRO
		ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: AIRR - 492 / 2007 - 059 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: PAULO BRESSANI DE FREITAS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
				AGRAVADO(S)	: LUCIANO MADRONA DO PARAISO
				ADVOGADO	: MARIA DAS GRACAS ANDRADE DE LIMA



PROCESSO	:	AIRR - 492 / 2007 - 733 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 532 / 2007 - 531 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 573 / 2007 - 015 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	NERI CARLOS DE NARDI	AGRAVADO(S)	:	WALDOMIRO BORSOI	AGRAVADO(S)	:	LEOPOLDO SOUZA SOARES RASSIER
PROCESSO	:	AIRR - 493 / 2007 - 076 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 537 / 2007 - 008 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 574 / 2007 - 010 - 19 - 40 - 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	SOLANGE FÁTIMA DE PAIVA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	RICARDO CÂNDIDO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	CIRCU'S COMÉRCIO E FRANQUIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	:	MARCELO MIRANDA PARREIRAS	ADVOGADO	:	MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	:	CARLA DE SOUZA PAIVA
AGRAVADO(S)	:	RIO DOCE MANGANÊS S.A. - RDM	AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	:	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	ADVOGADO	:	ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO	:	ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS
PROCESSO	:	AIRR - 494 / 2007 - 030 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 538 / 2007 - 101 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 576 / 2007 - 035 - 12 - 40 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	CESA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO	:	RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALESSIO ZANETTA	ADVOGADO	:	ANDRÉ LUIZ LUCHI
AGRAVADO(S)	:	AUDÁLIO ALVES DE MAGALHÃES SANDES	AGRAVADO(S)	:	CARLOS BENEDITO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	GILDA MARA MARCONDES PENHA
ADVOGADO	:	OBELINO MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ GERALDO FERRAZ TÁSSARA	ADVOGADO	:	MADIA MACHADO SENA RIZZO
PROCESSO	:	AIRR - 495 / 2007 - 018 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 545 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 582 / 2007 - 541 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	AVW CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	HUERALDY HUERISON GUEDES	AGRAVADO(S)	:	MOTOO YOSHIKAWA	AGRAVADO(S)	:	IVO BRAZ MARTINS
ADVOGADO	:	ANTÔNIO DA SILVA PRADO JÚNIOR	ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 583 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 3 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 504 / 2007 - 023 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 546 / 2007 - 060 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO LUIZ SOARES DE SÁ	ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVADO(S)	:	LANDIJÂNIA BATISTA PEREIRA ANTUNES
ADVOGADO	:	NÉDIO GONÇALVES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	ADVOGADO	:	LEILA AZEVEDO SETTE	PROCESSO	:	AIRR - 585 / 2007 - 070 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	EZIO DE ARAUJO COSTA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 504 / 2007 - 023 - 03 - 41 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JORGE ROMERO CHEGURY	AGRAVANTE(S)	:	SINTHORESP-SIND.TRAB.HOT.REST.SIM.SP/REG
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 548 / 2007 - 110 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	NONNA PAOLA BAR E PIZZARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MICHELE RESENDE VALADARES	AGRAVANTE(S)	:	AGNCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	:	HÉLIO JOSÉ NUNES MOREIRA
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO LUIZ SOARES DE SÁ	ADVOGADO	:	VALÉRIA RAMOS ESTEVES	PROCESSO	:	AIRR - 587 / 2007 - 003 - 22 - 40 - 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	:	NÉDIO GONÇALVES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	:	ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	:	ANDREIA DA CUNHA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCESSO	:	AIRR - 505 / 2007 - 112 - 03 - 41 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ERICA CRISTINA SANTOS	ADVOGADO	:	KÁSSIO NUNES MARQUES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ERNANY FERREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	:	ROBERTO ACÁCIO BARBOSA BORGES
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	PROCESSO	:	AIRR - 551 / 2007 - 015 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVADO(S)	:	TEMPO SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	RR - 590 / 2007 - 013 - 18 - 00 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HUMANIZE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	SANDRO VINICIUS MENDES CURCIO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RECORRENTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	SEBASTIÃO TAIRONE MARTINS FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	ALDAIR CHAVES REZENDE	ADVOGADO	:	THULIO MARCO MIRANDA
AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	:	DANIELA RICHTER	RECORRENTE(S)	:	PROBANK S.A.
ADVOGADO	:	VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	PROCESSO	:	AIRR - 551 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
PROCESSO	:	AIRR - 508 / 2007 - 104 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	:	FLÁVIO DE DEUS RODRIGUES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
AGRAVANTE(S)	:	CAXUANA S.A. REFLORESTAMENTO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	PROCESSO	:	AIRR - 590 / 2007 - 531 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	CAXUANA S.A. REFLORESTAMENTO	AGRAVADO(S)	:	MARIA EUNICE ANDREATO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	BARBARA RIBEIRO SARAIVA	ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO RODRIGUES DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR - 556 / 2007 - 038 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ORLANDO MORETTI
ADVOGADO	:	ROBSON LUÍS ARAUJO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 526 / 2007 - 541 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	ADVOGADO	:	EVELINE SILVA NUNES
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MÁRCIA GARDENIA FIGUEIREDO ALENCAR
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	ADVOGADO	:	JOSÉ RIBAMAR MADEIRA
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO PEREIRA BUENO NUNES	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	:	AIRR - 593 / 2007 - 149 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 530 / 2007 - 921 - 21 - 40 - 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	SUELI GONCALVES DE ALCANTARA	AGRAVANTE(S)	:	NOVA JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CÉSAR DA SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ OCTÁVIO MENEZES DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO
ADVOGADO	:	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 559 / 2007 - 026 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ÉRIKA CRISTINA FERNANDES GUTIERREZ
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CÉSAR DA SILVA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	FABIANA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	:	LEONARDO DIAS DE ALMEIDA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	:	VANIA GONZAGA DE BARROS BRUGNARA	ADVOGADO	:	FERNANDO LIMA DE MORAES
AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ MONTENEGRO NOBRE	ADVOGADO	:	EUSTÁQUIO JOSÉ DE CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 595 / 2007 - 332 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ISABELLA AZEVEDO DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	:	DALYRA DA ROCHA PINHEIRO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ MONTENEGRO NOBRE	ADVOGADO	:	SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	AGRAVANTE(S)	:	PAULO WALDIR LUDWIG
ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MENEZES E OUTROS	PROCESSO	:	AIRR - 565 / 2007 - 013 - 18 - 40 - 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
PROCESSO	:	AIRR - 531 / 2007 - 032 - 14 - 40 - 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	RAFAEL AGUIRRE SOARES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	SALVIANO LUIZ BAIÃO	ADVOGADO	:	JOÃO MILTON DE OLIVEIRA RUBIM
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO	:	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	AGRAVADO(S)	:	ERNESTO DOS ANJOS GONÇALVES
ADVOGADO	:	DANIELE GURGEL DO AMARAL E OUTROS	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL BURITI LTDA.	ADVOGADO	:	ERNESTO DOS ANJOS GONÇALVES
AGRAVADO(S)	:	SERLI MARIVONE DA SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU	PROCESSO	:	AIRR - 599 / 2007 - 005 - 24 - 40 - 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS E OUTROS	PROCESSO	:	AIRR - 567 / 2007 - 024 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 531 / 2007 - 032 - 14 - 41 - 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	MANOEL SANCHO FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	SERLI MARIVONE DA SILVA	ADVOGADO	:	SÉRGIO FERNANDO GÓES BELOTTO	AGRAVADO(S)	:	SIDERSUL LTDA.
ADVOGADO	:	ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS E OUTROS	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO SIDNEY GROMBONI	ADVOGADO	:	JOÃO ALFREDO DANIEZE
AGRAVADO(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO	:	LUIZ FREIRE FILHO			
ADVOGADO	:	DANIELE GURGEL DO AMARAL E OUTROS	PROCESSO	:	AIRR - 571 / 2007 - 140 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO			
PROCESSO	:	AIRR - 531 / 2007 - 004 - 24 - 40 - 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO			
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.			
AGRAVANTE(S)	:	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	ADVOGADO	:	VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO			
ADVOGADO	:	LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	AGRAVADO(S)	:	MARIANA MARTINS SILVEIRA			
AGRAVADO(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	:	MAGUI PARENTONI MARTINS			

PROCESSO	: AIRR - 601 / 2007 - 062 - 03 - 41 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 666 / 2007 - 131 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 746 / 2007 - 045 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: ITALOG SERVICOS LTDA. - ME	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ELEODÓRIO PARNAIBA
ADVOGADO	: MIGUEL LEONARDO LOPES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: MAURILIO MOREIRA VILACA	AGRAVADO(S)	: ALTINO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: LP DISPLAYS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: STAEL LORENA DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 672 / 2007 - 017 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: KARINA MOREIRA TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: MINASMIX ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 748 / 2007 - 004 - 23 - 40 - 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL LEONARDO LOPES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 606 / 2007 - 053 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO	ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES	AGRAVADO(S)	: SYNVAL SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FERNANDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ	ADVOGADO	: JUVENAL NORBERTO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO	: RONALDO COELHO DAMIN
AGRAVADO(S)	: NILMAR DA SILVA MANGORRA	PROCESSO	: AIRR - 678 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2007 - 006 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO FARO MANGORRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 616 / 2007 - 006 - 21 - 00 - 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: MARIA TERESA DIAS CARNEIRO MELO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECORRENTE(S)	: RAMOS E ANDRADE LTDA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RUY ALVES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: JOSÉ MAGNUS LUCAS DE SENA	PROCESSO	: AIRR - 682 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DELMA VIEIRA DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2007 - 661 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDNALDO PESSOA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 620 / 2007 - 136 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ALDOIR PORAZZI	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: IDELBLANDO NECO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 685 / 2007 - 005 - 14 - 40 - 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DORVAL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	: MARISA CASTELO BRANCO NASCENTES COELHO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 775 / 2007 - 006 - 14 - 40 - 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDUARDO LOPES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: EDUARDO LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
PROCESSO	: RR - 622 / 2007 - 037 - 01 - 00 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EGMAR FILGUEIRA DE SOUZA LIMA	ADVOGADO	: MONAMARES GOMES GROSSI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ADEVAIR TAVARES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: NAZARÉ FLÔR DA SILVA
RECORRENTE(S)	: GOTLIB ADVOGADOS ASSOCIADOS	PROCESSO	: AIRR - 691 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA
ADVOGADO	: JOSÉ GUILHERME SOUTO PEREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 776 / 2007 - 004 - 24 - 40 - 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE DE ASSIS NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: RICARDO HOLANDA VERGARA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 628 / 2007 - 011 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NERI RIGOTTI	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 692 / 2007 - 104 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA
ADVOGADO	: FELIPE CUNHA PINTO RABELO	AGRAVANTE(S)	: LAGO AZUL CONSULTORIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 777 / 2007 - 702 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: RICARDO SCALABRINI NAVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: TEXTIL METRO PAULO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: ELISÂNGELA SOARES MONTEIRO	ADVOGADO	: RONDON FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO	: MARIA ELIZETE DIAS DANTAS	AGRAVADO(S)	: FÁBIO GENÉSIO HARTMANN
PROCESSO	: AIRR - 631 / 2007 - 003 - 24 - 40 - 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONDON FERREIRA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 780 / 2007 - 031 - 23 - 40 - 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	PROCESSO	: RR - 694 / 2007 - 016 - 08 - 00 - 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RONALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ALVARES
AGRAVADO(S)	: TEODORA TORRES DE VASCONCELOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVADO(S)	: MARIA ELIZETE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA	RECORRIDO(S)	: SIRLENE MORAES DA SILVA	ADVOGADO	: SELMA CRISTINA FLÓRES CATALÁN
PROCESSO	: AIRR - 634 / 2007 - 026 - 12 - 40 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM MORAES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 784 / 2007 - 601 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: SEMECAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 699 / 2007 - 005 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: RAFAEL DALL AGNOL	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: GEOVANO GULARTE	AGRAVANTE(S)	: TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLAUDIO KOHLER E OUTROS
ADVOGADO	: JOEL ANTONIO ABREU	ADVOGADO	: SIDIANI EDVAN FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 793 / 2007 - 007 - 18 - 40 - 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 640 / 2007 - 004 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ELIANA MARIA BORGES
AGRAVANTE(S)	: CARLOS DE CASTRO MARTINS	AGRAVADO(S)	: RICARDO CARNEIRO BRANCO	ADVOGADO	: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	ADVOGADO	: ÁLVARO FERRAZ CRUZ	AGRAVADO(S)	: DEUSDETE PEREIRA DURÃES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	PROCESSO	: AIRR - 713 / 2007 - 781 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO FONSECA
ADVOGADO	: ALESSANDRO LUIZ DOS REIS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 795 / 2007 - 030 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 648 / 2007 - 026 - 23 - 40 - 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO MERCÚRIO S.A.
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: EDSON RICARDO DAHMER	ADVOGADO	: MARCELO SOARES RODRIGUES COELHO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 722 / 2007 - 005 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: AMANTINO FORTUNATO MEZZOMO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA
PROCESSO	: AIRR - 650 / 2007 - 014 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TECNOMI S.A. TERMINAL DE CONTÊINERES DO VALE DO ITAJAÍ	PROCESSO	: AIRR - 803 / 2007 - 015 - 16 - 40 - 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: COMAL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCELO ANTÔNIO PORTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RAPOSA
ADVOGADO	: GRACE MARY VÉRAS OSIK	ADVOGADO	: DALVA SANTOS ESTANISLAU	ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES
AGRAVADO(S)	: FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO	PROCESSO	: RR - 725 / 2007 - 049 - 12 - 00 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GENILSON DIAS FERREIRA
ADVOGADO	: NABIAN MARTINS DE PAIVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ SANTOS SANTANA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	RECORRENTE(S)	: VANDERLEI DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 807 / 2007 - 005 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 664 / 2007 - 009 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FRUTÍCOLA IPÊ LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: VILSON GOMES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: ORLANDO ALVES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 740 / 2007 - 003 - 14 - 40 - 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO OLIVEIRA FACUNDO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	AGRAVANTE(S)	: MORADA CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: OLAVO JOSÉ VIANA
ADVOGADO	: DANIELA ELENA CARBONERI	ADVOGADO	: ELY ROBERTO DE CASTRO E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 810 / 2007 - 111 - 14 - 40 - 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE NARCISO ALVES FAUSTINO, REPRESENTADO POR CARMEM BEATRIZ FAUSTINO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: ANDERSON TERAMOTO E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
				ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
				AGRAVADO(S)	: JORGE TANABE
				ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS



PROCESSO	:	AIRR - 814 / 2007 - 011 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 874 / 2007 - 005 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 957 / 2007 - 091 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO PARÁ	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	:	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	MARIA ZENITH DOS SANTOS	ADVOGADO	:	ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES	ADVOGADO	:	GIOVANNA MORILLO VIGIL
ADVOGADO	:	TÂNIA DIAS	RECORRIDO(S)	:	ERICK LUCIANO OLINTO	AGRAVADO(S)	:	LUCIANA SILVEIRA LUZ PINTO
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	ADVOGADO	:	AUGUSTO JOSÉ DE MEDEIROS NUNES	ADVOGADO	:	ADRIANO FERNANDES JARDIM
PROCESSO	:	AIRR - 819 / 2007 - 035 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 881 / 2007 - 001 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 957 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	AGRAVANTE(S)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	:	ROMILTON MARINHO VIEIRA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	PORTO ALCOBAÇA BUFFET E EVENTOS LTDA-ME	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ SABINO DA CRUZ	AGRAVADO(S)	:	IVO BAGGIO DALCIN
PROCESSO	:	AIRR - 820 / 2007 - 069 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADEVAIR TAVARES DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 962 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 893 / 2007 - 033 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	:	OMAR DOS SANTOS COELHO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S)	:	MÓVEIS SCHMITZ LTDA.	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST. DE SÃO	ADVOGADO	:	NILSON DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	AGRAVADO(S)	:	CLAUDIO ADÃO DA SILVA	ADVOGADO	:	DANIEL RADICI JUNG
PROCESSO	:	AIRR - 820 / 2007 - 201 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VALMOR JOSÉ MARQUETTI	AGRAVADO(S)	:	IRACEMA MUNHOZ DOS SANTOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 912 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 981 / 2007 - 351 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	:	PAULO WALDIR LUDWIG
AGRAVADO(S)	:	NORMO CASIMIRO CHIES	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	:	DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
PROCESSO	:	AIRR - 821 / 2007 - 076 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	ITAMAR GONÇALVES DA ROSA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	:	REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE FRANCA	PROCESSO	:	AIRR - 917 / 2007 - 107 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GUSTAVO FERNANDES BECKER
ADVOGADO	:	DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 983 / 2007 - 003 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SAMUEL ANDRADE GOMIDE	AGRAVANTE(S)	:	MARIANA BENTO OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	ODORICO ANTÔNIO SILVA	AGRAVADO(S)	:	BRUNO MUNHOZ MIRANDA	AGRAVANTE(S)	:	NAZARENO BERNARDO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 829 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUÍS HENRIQUE DIAS ARAÚJO	ADVOGADO	:	MIROCEM FERREIRA LIMA JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 917 / 2007 - 001 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	NAZARENO BERNARDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	MIROCEM FERREIRA LIMA
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	AGRAVANTE(S)	:	NAZARENO BERNARDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	EDGAR WALTER MAURER	ADVOGADO	:	MAYRE NÚBIA NEVES DE MELO E OUTROS	ADVOGADO	:	EDUARDO SERRANO DA ROCHA E OUTROS
PROCESSO	:	AIRR - 831 / 2007 - 006 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SERCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	OFICINA NOVO MUNDO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	ELITON SILVA PEREIRA	ADVOGADO	:	HALLRISON SOUZA DANTAS
AGRAVANTE(S)	:	REGIVALDO GOMES MENEZES	ADVOGADO	:	MOACIR OSCAR SCHNEIDER E OUTRO	PROCESSO	:	RR - 997 / 2007 - 921 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	:	VICTOR HUGO MOTTA	PROCESSO	:	AIRR - 920 / 2007 - 086 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	:	TOP ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO	:	BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES	AGRAVANTE(S)	:	INDÚSTRIAS ROMI S.A.	RECORRIDO(S)	:	RAIMUNDO EDSON LIMA DE MEDEIROS
PROCESSO	:	AIRR - 838 / 2007 - 006 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA CORRÊA	ADVOGADO	:	JACEDNA DANTAS DE SOUZA
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	DIRCEU ESTEVÃO DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	:	EIS - HOTÉIS E TURISMO S.A.	ADVOGADO	:	NELSON MEYER	PROCESSO	:	AIRR - 997 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	KALIANY VARIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 923 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	:	ROSALVO ROCHA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	ADEMIR MEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
PROCESSO	:	AIRR - 838 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	JOÃO FLORES
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	JOÃO PEREIRA BILHAR	PROCESSO	:	AIRR - 1012 / 2007 - 028 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	PROCESSO	:	AIRR - 925 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	:	EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	RAUL CAMPOS GARCIA FEIJÓ
PROCESSO	:	AIRR - 838 / 2007 - 029 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	TAISE MACHADO MELO	AGRAVADO(S)	:	RUBENS DE MIRANDA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	ADVOGADO	:	LENILSON ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S)	:	EMBRASP - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
ADVOGADO	:	FERDINANDO CEOLIN NETO	PROCESSO	:	AIRR - 930 / 2007 - 221 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	OSNI JOSÉ DEMATTE
AGRAVADO(S)	:	RUBENS RIBEIRO SOUZA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1024 / 2007 - 081 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 845 / 2007 - 512 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	IZALTINA DA SILVEIRA RAMOS	ADVOGADO	:	FERNANDO RIBEIRO LOBATO BICALHO
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 933 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PRESTADORA DE SERVIÇOS UNIÃO LTDA.
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO ALVES
AGRAVADO(S)	:	AVELINO PERTILE	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 859 / 2007 - 131 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	ALEXANDER OLAVO GONÇALVES
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	ILVO STUKER	AGRAVADO(S)	:	JORGE DIAS DOS REIS
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVA-GA/GO	PROCESSO	:	AIRR - 934 / 2007 - 001 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROBSON HENRIQUE PALOS
ADVOGADO	:	SILVANO BARBOSA DE MORAIS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 1033 / 2007 - 341 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	DONIZETE E MOREIRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MARENILMA APARECIDA BELO REBELO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 867 / 2007 - 018 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RODRIGO SCHOSSLER	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A. - RADIÓBRÁS	PROCESSO	:	AIRR - 936 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	IDEMAR LUIZ TAUFER
ADVOGADO	:	ANDRÉ CAMPOS AMARAL	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1034 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO DE MACEDO PAES	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	:	DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	:	AIRR - 873 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	JORGE STEFANELLO
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 947 / 2007 - 135 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1043 / 2007 - 341 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	:	GUERINO LONGO COLET	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
			ADVOGADO	:	MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
			AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MANOEL RAMOS	AGRAVADO(S)	:	WALDEMAR RAMOS
			ADVOGADO	:	SORAJANE ALVARENGA PIMENTA			

PROCESSO	: AIRR - 1051 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1181 / 2007 - 106 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S)	: HIROHISA NOBUSHIGE	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: ELIZABETH MARIA GOMES	ADVOGADO	: RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CLEBER BATISTA COSTA	AGRAVADO(S)	: PULCIANA FREITAS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1054 / 2007 - 012 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO	PROCESSO	: AIRR - 1360 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2007 - 018 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: EDVALDO ADRIANY SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	ADVOGADO	: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: RAMIRO GELCI DOTTO
ADVOGADO	: CELÚCIA CESAR DA FONSECA COSTA	AGRAVADO(S)	: ALDECI VALÉRIO FALCÃO	PROCESSO	: AIRR - 1430 / 2007 - 030 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1068 / 2007 - 009 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1209 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SCHINCARIOL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS CEOLIN JÚNIOR
ADVOGADO	: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS	AGRAVADO(S)	: LL LOGÍSTICA LTDA.
AGRAVADO(S)	: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANDREIA GONTIJO DA SILVA	ADVOGADO	: NILSA ROSA DE MELO
ADVOGADO	: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS	ADVOGADO	: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ADRIANO GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2007 - 029 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO TAVARES DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 1081 / 2007 - 091 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1448 / 2007 - 004 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: MUNDO DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: DAVI GOMES DE SOUZA	ADVOGADO	: INÁCIO ARAÚJO CAMPOS NETO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: WILSON DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: WIDSON LINDOMAR MOREIRA	ADVOGADO	: ANDERSON BARROS E SILVA
AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO MARTINS	ADVOGADO	: ANA MARIA DA SILVA BARROS VITORIANO	AGRAVADO(S)	: CAROLINE ARAÚJO GABRIEL
ADVOGADO	: SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA	PROCESSO	: RR - 1232 / 2007 - 055 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: KÁTIA MORAES CAMPOS
PROCESSO	: AIRR - 1089 / 2007 - 003 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S)	: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
AGRAVANTE(S)	: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	PROCESSO	: AIRR - 1456 / 2007 - 072 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	RECORRIDO(S)	: HELITON LOPES DUARTE	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDISERVIÇOS /DF	ADVOGADO	: MILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: DARLAN LEAL DE FREITAS
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	PROCESSO	: AIRR - 1234 / 2007 - 012 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE VANZELLI
PROCESSO	: AIRR - 1100 / 2007 - 009 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: REDE DE SUPERMERCADOS PASSARELLI LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR	ADVOGADO	: MARCELO RICARDO MARIANO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MÔNICA CILENE DA CUNHA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1461 / 2007 - 007 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARGARETE PACHECO DOMINGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO RIBEIRO LIMA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: GILSON GONÇALVES MENDES	ADVOGADO	: GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO	: MALVINA SANTOS RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1250 / 2007 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOELSON JOSÉ FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2007 - 104 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ERIVANALDO DA ROCHA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR	ADVOGADO	: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI	AGRAVADO(S)	: JOÃO DE NAZARÉ SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1563 / 2007 - 011 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: MARCOS ULISSES FRANÇA DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: JORGE HERMÓGENES ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 1257 / 2007 - 005 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PESQUEIRA MAGUARY LTDA.
ADVOGADO	: KÊNIA ATRÍZIA SILVA COSTA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: KELLY CORTEZ SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1113 / 2007 - 661 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA VIANA CRUZ FREIRE	AGRAVADO(S)	: CECILIA LENA LOPES DO MONTE
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LANA IARA GÓIS DE SOUZA RAMOS	PROCESSO	: RR - 1612 / 2007 - 014 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: SÉRGIO TELES MATOS	RECORRENTE(S)	: REINALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MASSIMINO FRANCESCO	PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2007 - 007 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS
PROCESSO	: RR - 1126 / 2007 - 018 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM	ADVOGADO	: NAYARA DA CRUZ BRASIL	PROCESSO	: AIRR - 1658 / 2007 - 651 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO ALMEIDA PENA DE MORAES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	ADVOGADO	: JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: GERSON DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	: RICARDO DE MOURA SOBRAL	PROCESSO	: RR - 1302 / 2007 - 661 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ
PROCESSO	: RR - 1132 / 2007 - 004 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ECOLÓGICA AUTO POSTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO	: ROGÉRIO QUÁGLIA
RECORRENTE(S)	: DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	PROCESSO	: AIRR - 1694 / 2007 - 107 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO VIANA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: VALDOMIRO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRIDO(S)	: ELAINE TERESINHA LIMA DA SILVA	ADVOGADO	: ADRIANE DALDON	AGRAVANTE(S)	: MADEX MADEIRAS PARA EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: MARCOS RAMOS RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1327 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2007 - 008 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S)	: AILTON DOS SANTOS SILVA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO RESENDE DA COSTA	ADVOGADO	: ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CPM BRAXIS S.A.	ADVOGADO	: EDVALDO ADRIANY SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2033 / 2007 - 101 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ VICENTE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON JULIÃO MONTEIRO	ADVOGADO	: JOELSON JOSÉ FONSECA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMETÁ
ADVOGADO	: RENÉ ANDRADE GUERRA	PROCESSO	: AIRR - 1329 / 2007 - 106 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LISBINO GERALDO MIRANDA DO CARMO
PROCESSO	: AIRR - 1167 / 2007 - 046 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: IRSO DA SILVA TELES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	PROCESSO	: RR - 2111 / 2007 - 125 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO MOTORES ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BELARDINO DE SOUZA SOBRINHO	RECORRENTE(S)	: IVANILDO MARÇAL ABREU NUNES
AGRAVADO(S)	: LUIZ SBORZ NETO	ADVOGADO	: ANA JULIA RIBEIRO FERREIRA MAIA	ADVOGADO	: RICARDO BONASSER DE SÁ
ADVOGADO	: ANDRÉ TAVARES VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1341 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S)	: TECNOFUND INDÚSTRIA DE FUNDAÇÃO LTDA. - EPP	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2007 - 011 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JEANNE LOBO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 2481 / 2007 - 026 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	: EDVALDO ADRIANY SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S)	: ENGECOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	AGRAVANTE(S)	: GERALDO BEZ DA SILVA
ADVOGADO	: ANA LUCIA FERREIRA BORGES DE CARVALHO	ADVOGADO	: JOELSON JOSÉ FONSECA	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1344 / 2007 - 044 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DEBIGA'S RESTAURANTE E BUFFET LTDA.
ADVOGADO	: DENIVIA SOUSA QUEIROZ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ÁLVARO ARMANDO DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR



PROCESSO : AIRR - 10524 / 2007 - 014 - 11 - 40 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : SIEMENS HOME AND OFFICE - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : RITA MARIA CAVALCANTE PORTELA
 ADVOGADO : LEANDRO DE OLIVEIRA VIOLIN
 PROCESSO : RR - 26011 / 2007 - 029 - 09 - 00 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 RECORRENTE(S) : ANDERSON PAULO PINHEIRO
 ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : EV SILVA E CIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO MOKWA DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 80144 / 2007 - 871 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : CLEMENTINO MENDES PEREIRA
 PROCESSO : AIRR - 80234 / 2007 - 871 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : LAIZE TEREZINHA DA ROSA LIMA
 PROCESSO : AIRR - 80276 / 2007 - 871 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : NOÉ MELO BOEIRA
 PROCESSO : AIRR - 46 / 2008 - 048 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO ALVIM DE FARIA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO SANTOS
 AGRAVADO(S) : CÉLIA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : JUAREZ FRANÇA

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - 8ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 239 / 1986 - 016 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 772 / 1986 - 008 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : OSIRES CORREA DA COSTA
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : EONIO TEIXEIRA CAMPELLO
 PROCESSO : AIRR - 1969 / 1987 - 001 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : WELINTON ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE CARPANZANO BARCELOS DE ABREU
 AGRAVADO(S) : REUNIDAS SEGURADORA S.A.
 ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS M. PAULINO
 PROCESSO : AIRR - 1360 / 1989 - 446 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : V. MOREL S.A. AGENTES MARÍTIMOS E DESPACH
 ADVOGADO : MARCELO MACHADO ENE
 AGRAVADO(S) : SIND CONFERENTES CARGA DESCARGA DO PORTO
 ADVOGADO : HENRIQUE BERKOWITZ
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
 PROCESSO : AIRR - 1501 / 1989 - 001 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO
 AGRAVADO(S) : LUIZ FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
 PROCESSO : AIRR - 1569 / 1990 - 121 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARIA DE LEON
 ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO
 AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
 PROCESSO : AIRR - 13 / 1991 - 077 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : EDWANE FABRÍZIO PIMENTA DE BARROS
 AGRAVADO(S) : AILTON JOSÉ DE FIGUEIREDO COELHO
 ADVOGADO : ELIETE LOPES CAMPIDELI RAMALHO

PROCESSO : AIRR - 1296 / 1991 - 008 - 07 - 40 - 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
 ADVOGADO : ANTONIO MIDAUAR
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
 ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO REBOUÇAS DE LIMA JÚNIOR
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO P.SAMPAIO
 PROCESSO : AIRR - 1461 / 1991 - 040 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
 AGRAVADO(S) : MARIA AUGUSTA DE MENDONÇA
 ADVOGADO : NELSON LEME GONÇALVES FILHO
 PROCESSO : AIRR - 2742 / 1991 - 030 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : ANA CAROLINA FERNANDES DE LIMA
 AGRAVADO(S) : RUY CARLOS CANDELARIA DE CASTRO
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO
 AGRAVADO(S) : JAIRO BRAZ NUNES DOS SANTOS
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
 PROCESSO : AIRR - 1572 / 1992 - 015 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 ADVOGADO : CANDIDO INÁCIO MARTINS OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : UNIÃO
 AGRAVADO(S) : GUARACI GARCIA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
 PROCESSO : AIRR - 625 / 1994 - 005 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : ZAIRO PIGATTO JÚNIOR
 ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : REDECAR REDECORAÇÕES DE AUTOS LTDA.
 ADVOGADO : ESTÉVÃO MALLETT
 PROCESSO : AIRR - 361 / 1995 - 465 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS SILVATRIM DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR
 AGRAVADO(S) : LAERCIO RIBEIRO
 ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI
 PROCESSO : AIRR - 479 / 1995 - 095 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO : MARILZA VEIGA COPERTINO
 PROCESSO : AIRR - 492 / 1995 - 001 - 04 - 41 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-GRAFOS
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
 AGRAVANTE(S) : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-GRAFOS
 ADVOGADO : LÍVIA GARCIA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : CELITA REGOSO
 ADVOGADO : ANTÔNIO COLPO
 PROCESSO : AIRR - 1369 / 1995 - 009 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SERTECI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
 AGRAVADO(S) : ELISE BEATRIZ DA SILVA MOREIRA
 ADVOGADO : NEI BREITMAN
 PROCESSO : AIRR - 1371 / 1995 - 444 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA(ATUA
 ADVOGADO : ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA
 AGRAVADO(S) : ADEMIR ASSIS MARQUES DA ROCHA
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA SILVA BARROS
 PROCESSO : AIRR - 1643 / 1995 - 017 - 02 - 41 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : WALDENIR WIGAND BRAMMER JÚNIOR
 ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES
 PROCESSO : AIRR - 76 / 1996 - 097 - 15 - 41 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : SILVIA CASSIANO HORTA
 ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR HARTUNG
 PROCESSO : AIRR - 285 / 1996 - 305 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : TADEU COCHLAR FERREIRA PINTO
 ADVOGADO : IRINEO MIGUEL MESSINGER

PROCESSO : AIRR - 1066 / 1996 - 221 - 05 - 40 - 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : ROBERTO ARAÚJO CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MÁRCIO A. MOTA DE MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : GET - EMPREENDIMENTOS AGRO-FLORESTAIS LTDA.
 ADVOGADO : HENRIQUE ALVES FERREIRA DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 1543 / 1996 - 049 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : MARCOS ALVES RODRIGUES
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
 AGRAVADO(S) : BIG PASTEL LTDA.
 ADVOGADO : ROSELI PAGURA ORLANDO
 PROCESSO : AIRR - 2514 / 1996 - 445 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
 AGRAVADO(S) : MAURÍLIO SANTOS MENEZES
 ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOURENÇO GOMES
 PROCESSO : AIRR - 2633 / 1996 - 071 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : LIVRAMENTO ADMINIST DE CONSORCIOS SC LTDA.
 ADVOGADO : MILTON FLAVIO DE A C LAUTENSCHLAGER
 AGRAVADO(S) : ISMAEL SOARES CASTANHO FILHO
 ADVOGADO : TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN
 PROCESSO : AIRR - 3317 / 1996 - 019 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 ADVOGADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
 AGRAVADO(S) : FERNANDO TADEU GOMES
 ADVOGADO : MÔNICA MERIGO
 PROCESSO : AIRR - 4808 / 1996 - 014 - 12 - 40 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARCELO VICENTE DE ALKIMIM PIMENTA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RODOLFO ZAMBOM
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
 PROCESSO : RR - 320 / 1997 - 014 - 01 - 00 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO BAÍÃO
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 PROCESSO : AIRR - 396 / 1997 - 061 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : FUND CTR AT SÓC-EDUC ADOLESC-FUND CASA
 ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
 AGRAVANTE(S) : FUND CTR AT SÓC-EDUC ADOLESC-FUND CASA
 ADVOGADO : NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : MIRIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO PICCOLO
 ADVOGADO : ROGÉRIO PACILÉO NETO
 PROCESSO : AIRR - 633 / 1997 - 010 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : JUAREZ WOLF VERBA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO AMARO CAVALHEIRO
 AGRAVADO(S) : FARMED INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO AMARO CAVALHEIRO
 AGRAVADO(S) : MAURICIO CHARAO RODRIGUES
 ADVOGADO : LIDIA LONI JESSE WOIDA
 PROCESSO : AIRR - 799 / 1997 - 056 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA GUEDES DOS SANTOS TRENTIM
 ADVOGADO : VANDERLEI GIACOMELLI JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 817 / 1997 - 611 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : FERNANDA OZÓRIO FARINHA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : ALINE CARVALHO VASCONCELLOS
 AGRAVADO(S) : ARTUR TUME CREMONESE
 ADVOGADO : HORACIO ALFREDO COMES
 PROCESSO : AIRR - 931 / 1997 - 060 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SUELI MARIA VENÂNCIO BIE
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
 AGRAVADO(S) : ROGÉRIO CESAR DE FREITAS PINTO

PROCESSO	: AIRR - 1967 / 1997 - 109 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1009 / 1999 - 053 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: TROPICAL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO ENE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVADO(S)	: NAVIBRÁS COMERCIAL MARÍTIMA AFRETAMENTO	AGRAVADO(S)	: TCB - TERMINAIS DE CARGAS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA ISABEL NASCIMENTO MORANO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SIMÃO	PROCESSO	: AIRR - 2088 / 1998 - 445 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL
ADVOGADO	: ERNESTO BETE NETO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO PIRES DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 2559 / 1997 - 021 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	AGRAVADO(S)	: EDSON EPIFANIO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: PROCESSOS COM INTERVENCAO DO M.PUB.TRAB	ADVOGADO	: JORGE AMARANTES QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: EVIDENCIA LUMINOSOS E PAINELIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP	PROCESSO	: AIRR - 1428 / 1999 - 372 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NELSON SANTOS PEIXOTO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GONZALEZ (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: SIND.OPER.E TRAB.PORT.GERAL ADM.PORTOS	AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA SILVA PARANHOS	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO	: MÁRIO ISAAC KAUFFMANN
PROCESSO	: AIRR - 212 / 1998 - 029 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO JOSÉ DA SILVA TAVARES	AGRAVADO(S)	: CARLOS LUÍS PRADO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VALTER TAVARES	ADVOGADO	: LAERTE MOREIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES MAIA	PROCESSO	: AIRR - 2088 / 1998 - 445 - 02 - 41 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1465 / 1999 - 006 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: HUMBERTO BENITO VIVIANI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	AGRAVANTE(S)	: ARI FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: SIND. OPER. E TRAB. PORT. GERAL ADM. PORTOS	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 326 / 1998 - 006 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO JOSÉ DA SILVA TAVARES	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVANTE(S)	: JOCELI FERREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: VALTER TAVARES	PROCESSO	: AIRR - 1484 / 1999 - 068 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: SETTEC ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E EXP LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO	PROCESSO	: AIRR - 2511 / 1998 - 079 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO	: AIRR - 371 / 1998 - 007 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: DOMENICO ANTONIO DE LUCA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CYRO FRANKLIN DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: AMALIA DEMMA DI MARI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO
ADVOGADO	: LUIZ FELICIO JORGE	ADVOGADO	: PEDRO PEIRÓ	ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ SERAFIM ABRANTES
AGRAVADO(S)	: JOSE CARLOS PALMA (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO PARATY LTDA.	PROCESSO	: RR - 1864 / 1999 - 301 - 01 - 00 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITSUKO TOMIOKA	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 935 / 1998 - 050 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRR - 4051 / 1998 - 242 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S)	: LOWHAR COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: ALCEBIADES LOPES JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: IVANILDE GATTIS DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: NERCY DE SOUZA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIO ANTONIO MORAES DE LEMOS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO PALADINO
ADVOGADO	: LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI	ADVOGADO	: ANA MARTHA MANDETTA MEDEIROS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1928 / 1999 - 442 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1050 / 1998 - 060 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4051 / 1998 - 242 - 01 - 41 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: CIA DOCAS ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP
AGRAVANTE(S)	: NEWTON TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIO ANTONIO MORAES DE LEMOS	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	ADVOGADO	: ANA MARTHA MANDETTA MEDEIROS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SINTRAPORT-SIND.OP TB.PORT.GERAL ADM
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ	ADVOGADO	: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE JOSÉ COELHO GONÇALVES
ADVOGADO	: SIMONE VERAS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 16 / 1999 - 019 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2236 / 1999 - 021 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR - 1175 / 1998 - 661 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO SIEBEL DE FREITAS LIMA	AGRAVADO(S)	: TELESERVI - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ELENITA ROCA BRAGANCA	ADVOGADO	: EMERSON BRUNELLO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVADO(S)	: ALTERNATIVA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES SA-NEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 115 / 1999 - 382 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RUILON JOSÉ DE QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: EDUARDO BEROL DA COSTA
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 2319 / 1999 - 013 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO GURSKI	AGRAVADO(S)	: VAN RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADO	: LEANDRO GODINES DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: NILO DUTRA
PROCESSO	: AIRR - 1298 / 1998 - 017 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: AIRR - 159 / 1999 - 033 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: DANIEL PAULA DA MOTTA FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 2319 / 1999 - 013 - 02 - 41 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVANTE(S)	: ROSELENE CALIXTO SOBRINHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 1392 / 1998 - 025 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ENDORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: JOÃO JACOB BETTONI	AGRAVADO(S)	: VICENTE LENZI JR/ELENIR APARECIDA VILARI	PROCESSO	: AIRR - 2319 / 1999 - 013 - 02 - 41 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: EDMUNDO KOICHI TAKAMATSU	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	PROCESSO	: AIRR - 609 / 1999 - 041 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1666 / 1998 - 051 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: BRASKEM S.A.	AGRAVADO(S)	: NILO DUTRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: RENATO GERALDO ABATE	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: ABB LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2917 / 1999 - 031 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MANOEL FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS NETO	ADVOGADO	: RODRIGO PERES DE LIMA NETTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ABIB INÁCIO CURY	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CEZARINO GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 1905 / 1998 - 050 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: HANNA MARYAM KORICH
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RENATO GERALDO ABATE	AGRAVADO(S)	: LISTEL LISTAS TELEFONICAS S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: PAULO TADEU ADÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO INOCÊNCIO
AGRAVADO(S)	: MARCIA CRISTINA RAMOS MELLO	ADVOGADO	: VANDERLEI JOSÉ FERREIRA	AGRAVADO(S)	: FDS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN	PROCESSO	: AIRR - 865 / 1999 - 010 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: NADIR PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PONTAPÉ RIO CALÇADOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ABRIL S.A.
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCROZ	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
PROCESSO	: AIRR - 1978 / 1998 - 441 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANAMARIA PEIXOTO E SOUZA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 3223 / 1999 - 015 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SERVE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: SIND CONFERENTES CARGA E DESC. DO PORTO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CRUZ	AGRAVANTE(S)	: EDNA ANTONIA FERREIRA DOS S DE MOURA
ADVOGADO	: HENRIQUE BERKOWITZ	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
AGRAVADO(S)	: OGMO ORG.GEST.M.O.TRAB.PORT.AVUL.PORT.OR	ADVOGADO	: EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR			ADVOGADO	: MARCELO RICARDO GRÜNWALD
AGRAVADO(S)	: OGMO ORG.GEST.M.O.TRAB.PORT.AVUL.PORT.OR				



PROCESSO	: AIRR - 3307 / 1999 - 028 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2000 - 010 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1354 / 2001 - 021 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO MARCELINO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: NEI BALDASSIN	AGRAVANTE(S)	: BANCO GENERAL MOTORS S.A.
ADVOGADO	: GILBERTO DE AVELLAR PAIOLI	ADVOGADO	: ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR	ADVOGADO	: JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOL ELETR SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: FORD BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANÇOYD CRISTINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: ANTONIO JESUS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 8708 / 1999 - 008 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1616 / 2000 - 092 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1638 / 2001 - 445 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: PEDRO UBIRAJARA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: MARINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
AGRAVADO(S)	: INGO RENATO RICHTER		: JOSÉ LUIZ POSSEBON	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: MARINA ROSA MONTEIRO PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
PROCESSO	: AIRR - 3 / 2000 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARNALDO ANTÔNIO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1688 / 2001 - 481 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: AMILTON MODESTO DE CAMARGO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOL ELETRIC DE SÃO	AGRAVADO(S)	: ABILIO MONTEIRO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ALEX SILVA CABRAL
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1785 / 2000 - 004 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO LUIZ BATISTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	AGRAVANTE(S)	: ETHEL GUEDES VIEITES	ADVOGADO	: DANIELA CARRILHO
PROCESSO	: AIRR - 423 / 2000 - 012 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	: MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1755 / 2001 - 053 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	PROCESSO	: AIRR - 1977 / 2000 - 005 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: ADÃO JOSÉ LUCAS NUNES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: PAULO DE ARAÚJO COSTA	AGRAVANTE(S)	: CENTRO COMUNITÁRIO AURIMAR PONTES	ADVOGADO	: JOYCE DE ARAUJO MARTINS
AGRAVADO(S)	: ADÃO JOSÉ LUCAS NUNES	ADVOGADO	: AGLAIA MEDINA LEITE FARIA	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO LOUREIRO NETO
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: GEOVANI BARRETO ESPÍNDOLA	ADVOGADO	: ALINE BARBOSA DE AMORIM
PROCESSO	: AIRR - 739 / 2000 - 078 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILZA SANDRI DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 1883 / 2001 - 463 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1984 / 2000 - 001 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: R DUPRAT R S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO CONTI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S)	: RENATO DUPRAT FILHO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: UNIPRAT ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
ADVOGADO	: ELUCITANA BADIA KEMP	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FAZENDA STO IZIDORO HARAS CRUZ DE MALTA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: VALDIR KEHL
ADVOGADO	: ELUCITANA BADIA KEMP	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	PROCESSO	: RR - 1983 / 2001 - 006 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RODNEI PIRES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE VINHA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: UNICOR UNIDADE CARDIOLÓGICA S.A. (M FAL)	PROCESSO	: AIRR - 1989 / 2000 - 026 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ LUIZ CONTI
PROCESSO	: AIRR - 743 / 2000 - 049 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DELTA PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA GERMANI PERES
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: WILTON MAURÉLIO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO P/DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI CARLOS FELIZARDO	PROCESSO	: AIRR - 2076 / 2001 - 003 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NEY ALVES COUTINHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2545 / 2000 - 063 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PATRIMÔNIO FOMENTO COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSIANE MARTINELLI SILVA
PROCESSO	: AIRR - 902 / 2000 - 402 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S)	: ANDER COLOMBO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: GILVAN FRANCISCO
AGRAVANTE(S)	: MUNICIPIO DA EST.BALN.DE PRAIA GRANDE	AGRAVADO(S)	: LAEL NEVES DO VALE	AGRAVADO(S)	: BRASPIL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	ADVOGADO	: ERNESTO RUPP FILHO
AGRAVADO(S)	: MUNICIPIO ESTÂNCIA BALNEÁRIA PRAIA GRAND	PROCESSO	: AIRR - 25 / 2001 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2466 / 2001 - 005 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: 2ª VT DE PRAIA GRANDE	AGRAVANTE(S)	: SIND EMP HOT AP HOT M R B L S SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO CARLOS SANTILLI
AGRAVADO(S)	: NÁDIA SIMÃO KALLAS	ADVOGADO	: LUÍS VICENTE CURY	ADVOGADO	: SANDRA MARA LIMA GARCIA STRASBURG
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	AGRAVADO(S)	: LANCHES NINA S LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	: ROHM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 934 / 2000 - 040 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 749 / 2001 - 011 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HARISTEU ALEXANDRO BRAGA DO VALLE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2617 / 2001 - 035 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: ARTAX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: WILLIAM SIDNEY SULEIBE	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: JURANDI MESQUITA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ARTAX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: RUBENS DA SILVA MAIA	ADVOGADO	: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: AMAURI FRANCISCO MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 939 / 2000 - 121 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEOCY FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: FÁBIO PICARELLI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: RENATO SIMÕES DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 2617 / 2001 - 035 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE	AGRAVADO(S)	: LEOCY FERREIRA LIMA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS LOPES DE FREITAS	ADVOGADO	: RODRIGO ROSA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: AMAURI FRANCISCO MACHADO
AGRAVADO(S)	: FLADIMIR ROBERTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 925 / 2001 - 011 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO PICARELLI
ADVOGADO	: LUCIANA ALVES DOMBKOWITSCH	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE VIGILÂNCIA RAINHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 994 / 2000 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO DA COSTA SANTOS MENIN	PROCESSO	: AIRR - 2755 / 2001 - 032 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MARGOS ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO RODRIGUES	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: KARLA DUARTE DE CARVALHO PAZETTI	PROCESSO	: AIRR - 1089 / 2001 - 014 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLI DO AMARAL ALVES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: AUDIFAR COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND EMPRG COM HOTEL SIMIL SP	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO VIGNA
PROCESSO	: AIRR - 1008 / 2000 - 097 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MORUMBI LANCHES E PIZZAS LTDA ME-NP SÓCI	ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVANTE(S)	: SIFCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2001 - 089 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 28 / 2002 - 001 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE BISSIATO FANTINI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBUQUERQUE SALES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: CRUZEIRO CHURRASCARIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1159 / 2000 - 057 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELÍDIA CRISTINO BARRIO	ADVOGADO	: SANDRA MARA ZAMONER
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: EDUARDO SUAIDEN	AGRAVADO(S)	: ADELAR DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: BOB TEC COMERCIAL E TÉCNICA LTDA.			ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ
ADVOGADO	: JOSÉ IVAN MODESTO DIAS				
AGRAVADO(S)	: ORLANDO DA SILVA CASTRO JÚNIOR				
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR				

PROCESSO	: AIRR - 89 / 2002 - 341 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 545 / 2002 - 271 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1147 / 2002 - 445 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: BABY BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE FERREIRA GUINE
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BACCARAT	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVADO(S)	: MAURO BERNARDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LÁZARO JOCELINO LEAL DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO JOSÉ DA FONSECA
ADVOGADO	: RENATA VELICKA VERDELLI	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	ADVOGADO	: PAULO CALIXTO BARTOLOMEU SIMONI
PROCESSO	: AIRR - 215 / 2002 - 029 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KAISSARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1154 / 2002 - 077 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VALDECIR ANTÔNIO ALBARELLO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 553 / 2002 - 002 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CELIO FREIRE MENDES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ALVES & ALVES MANUTENÇÃO E CALDEIRARIAS INDUSTRIAIS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE
AGRAVADO(S)	: ÍTALO LANFREDI S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BENEDITO COSTA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: MARISA JÚLIA SALVADOR	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SAMPAIO	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AMBAR LTDA.
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANA FRANCISCA PEDROSA M. LEITE	PROCESSO	: AIRR - 1243 / 2002 - 732 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 234 / 2002 - 040 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 571 / 2002 - 461 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SOUZA
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S)	: DENIZAR MACHADO GRATTZ	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: LINK ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ NEVES	AGRAVADO(S)	: MAZZAFERRO TECNOPOLIMÉROS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO GONÇALINO SILVA DE AGUIAR
ADVOGADO	: FRANCISCO DIAS FERREIRA	ADVOGADO	: NORIYO ENOMURA	ADVOGADO	: ALCEU SOMENSI GEHLEN
PROCESSO	: AIRR - 235 / 2002 - 015 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 671 / 2002 - 004 - 06 - 41 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2002 - 045 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: MARCOS ANDRÉ BRUZZI PORTO	AGRAVANTE(S)	: UNISYS INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DISTRIB. DE BEBIDAS JARDIM AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO	: LEANDRO TÔRRES VIEIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA	ADVOGADO	: ADILSON LUIZ QUARESMA BREHENDES
AGRAVADO(S)	: KRAFT FOODS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S. A.	AGRAVADO(S)	: JAIR MESSIAS DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO	: RODRIGO NUNES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALVES BARRA NOVA	ADVOGADO	: JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO
PROCESSO	: AIRR - 316 / 2002 - 004 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 715 / 2002 - 482 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1291 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO	AGRAVANTE(S)	: WILTON ELLER DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE GOUVEA	AGRAVANTE(S)	: MULTIBRAS S.A. ELETRODOMESTICOS
ADVOGADO	: ANNA CLÁUDIA PINGITORE	AGRAVADO(S)	: VT E FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM ESTAR MENOR	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 318 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: GESONEIDE DE SANTANA GOES PEREIRA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 792 / 2002 - 049 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BCN S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1407 / 2002 - 022 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CÁSSIO LEÃO FERRAZ	AGRAVANTE(S)	: WILTON ELLER DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: VALDIR PALMA	ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE GOUVEA	RECORRENTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	AGRAVADO(S)	: VT E FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM ESTAR MENOR	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
PROCESSO	: AIRR - 350 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	RECORRENTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 792 / 2002 - 049 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI
AGRAVANTE(S)	: LUCAS RODRIGUES DA SILVA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO	: VALDIR KEHL	AGRAVANTE(S)	: REGINA LUCIA ALBUQUERQUE MURRIETA	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
AGRAVADO(S)	: WHIRLPOOL S.A.	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	PROCESSO	: AIRR - 1489 / 2002 - 481 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: BANCO ALVORADA S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 401 / 2002 - 014 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 824 / 2002 - 073 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CARLA FRANCISCO
ADVOGADO	: FLAVIANO LOPES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOTEIS REST BARES E SIM DE SP	ADVOGADO	: MAURÍCIO REBELLO DA SILVA JUSTO
AGRAVADO(S)	: HELBERT LEANDRO SILVA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: AROS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES J EVA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1530 / 2002 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 481 / 2002 - 081 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: HILDEBRANDO FERREIRA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 905 / 2002 - 054 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
AGRAVADO(S)	: FERNANDO BRAMBILLA	AGRAVANTE(S)	: CLAUDIO MATTOSO LEITE	ADVOGADO	: ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: EDVIL CASSONI JÚNIOR	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO	: HERBERT GOMES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S)	: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: JOSE JOÃO FURLAN
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: VICENTE ATALIBA M. VCRISCUOLO	ADVOGADO	: CHRISTIANO JANEIRO BONILHA
PROCESSO	: RR - 493 / 2002 - 482 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 983 / 2002 - 371 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1536 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO DA COSTA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTEIS MOT BAR REST SP E REG	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA
ADVOGADO	: MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO	ADVOGADO	: MARLI MARQUES	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MACK ULTRA LANCHES LTDA (MASSA FALIDA)	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEIC. AUT.LTDA
PROCESSO	: AIRR - 500 / 2002 - 004 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 989 / 2002 - 086 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1606 / 2002 - 013 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DEUZIVAL DA SILVA MOURÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: REGIONAL TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: USICOMP USINAGEM E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: VLADIMIR CORNÉLIO
AGRAVADO(S)	: LUANA AMARAL ALPIREZ	ADVOGADO	: ANDREA HELENA RIGONATO CERQUEIRA	AGRAVADO(S)	: RICARDO LUCIO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: MASTEWENER ABREU NERY	AGRAVADO(S)	: JURACI RIOS MASCARENHAS	ADVOGADO	: GENTIL GUSTAVO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 526 / 2002 - 024 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARILISA DREM	AGRAVADO(S)	: BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LARISSA NASCENTE GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: GILBERTO PENSABEM PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2002 - 004 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO	AGRAVANTE(S)	: CAMPOS & UEDA LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: WAGNER RIZZO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: DANIELLA LIMA LYRA	AGRAVADO(S)	: PAULO RAYMUNDO	ADVOGADO	: ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA
		ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CLEYTON PACISTO COELHO NUNES
				ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA



PROCESSO	: AIRR - 1624 / 2002 - 002 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2141 / 2002 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CICAM CONS INF CONT ADM MUNICIPAL SC LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LUCIANA REINALDO PEGORARI
AGRAVANTE(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: CECAM CONS ECON CONT ADM MUNICIPAL SC LTDA.
ADVOGADO	: GUILMAR BORGES DE REZENDE	ADVOGADO	: SÉRGIO MARTINS RSTON	ADVOGADO	: LOLITA TIEMI IWATA
AGRAVADO(S)	: CLAUDIO COUTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SISTEMA SEGURANÇA E VIGILANCIA SC LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 11602 / 2002 - 016 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO TERRA DA SILVA	ADVOGADO	: CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1708 / 2002 - 015 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MOEZIO RODRIGUES MOURA	AGRAVANTE(S)	: ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ROSANA MARIA SARAIVA DE QUEIROZ	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 2284 / 2002 - 361 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SANDRO DANIEL SALLES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PINO NUNES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DENISE FILIPETTO
ADVOGADO	: MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: DENILSON ALVES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 20765 / 2002 - 015 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	AGRAVADO(S)	: TRW AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ZINKA TATIANA CARDOSO RECK VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1710 / 2002 - 076 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NOEDY DE CASTRO MELLO	ADVOGADO	: FABIO DE ALMEIDA REGO CAMPINHO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 2357 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LUGUES
AGRAVADO(S)	: NEUZA DE PAULA CROZARA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 20765 / 2002 - 015 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ELISEU CORDEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ZINKA TATIANA CARDOSO RECK VIEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: HÉLIO PEREIRA CURY FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1749 / 2002 - 341 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2357 / 2002 - 462 - 02 - 41 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ZINKA TATIANA CARDOSO RECK VIEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: RODRIGO DE JESUS CASAGRANDE
AGRAVANTE(S)	: GILVAN DA MOTA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ELISEU CORDEIRO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 22163 / 2002 - 651 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALMIR AUGUSTO GALINDO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: TEKCOM LTDA.	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RECORRENTE(S)	: TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: MARIANA WERNECKE DE SOTTI LOPES
PROCESSO	: AIRR - 1776 / 2002 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2359 / 2002 - 048 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARCOS CÉSAR DE ALMEIDA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: WALDOMIRO FERREIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA NUNES DE ANDRADE URBANI	AGRAVANTE(S)	: DIANEI DE LIMA SOARES	RECORRENTE(S)	: TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO INNOCENTI	ADVOGADO	: FRANCISCO ARI MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO
AGRAVADO(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA	AGRAVADO(S)	: EXEPLAN OBRAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENT	RECORRENTE(S)	: MARCOS CÉSAR DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: ADRIANO DE OLIVEIRA BAYEUX	ADVOGADO	: FÁBIO ANDRÉ GIMENES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	PROCESSO	: AIRR - 2421 / 2002 - 048 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTO EIRAS MESSINA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUCIMEIRY LABIGALINI VALENTIM
PROCESSO	: AIRR - 1811 / 2002 - 015 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: TERRAÇO OLÍMPIA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA TRIMARCHI FRANÇA	ADVOGADO	: JACQUELINE PIERRI
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	PROCESSO	: AIRR - 2433 / 2002 - 004 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 49 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUÍS HAMILTON VIEIRA REIS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ROQUE LUIZ PEREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ALCOA ALUMÍNIO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1821 / 2002 - 003 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CCTC COOPER.COMUN.TRANSPO.COLETIVOS	AGRAVADO(S)	: JESSE TAVARES DIAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SOROCABA	ADVOGADO	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: SÍLVIO CÉSAR MONTEIRO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: FELIPE DEMETRIO ZEQUETTO	PROCESSO	: AIRR - 2548 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 55 / 2003 - 015 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE SOROCABA - COOTRAMS	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU	AGRAVANTE(S)	: COMONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: DANIELLE CAROLINA CARLI	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: KARINA NASCIMENTO PEIXOTO GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 1905 / 2002 - 043 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMARANTE BAR E LANCHES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCIO CORREA NETO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2553 / 2002 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO HENRIQUE DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: TOMAS SHIUI KUWAKINO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 55 / 2003 - 561 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: GLASSLITE SA INDUSTRIA DE PLASTICOS	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS SERRANA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2013 / 2002 - 055 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SERVIMARC CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO CEOLIN
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ELAINE APARECIDA DENÓBILE	AGRAVADO(S)	: MERCIDE FRANCISCO PASQUETTI
AGRAVANTE(S)	: JANET MEYRE BEGO STECCA	AGRAVADO(S)	: VALDINEI ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: JÚLIO EDUARDO PIVA
ADVOGADO	: DÉBORA CÍNTIA CAMACHO TANGANELLI	ADVOGADO	: EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS	PROCESSO	: AIRR - 107 / 2003 - 221 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 2613 / 2002 - 012 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARINO JUNQUEIRA NUNES
PROCESSO	: AIRR - 2105 / 2002 - 301 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND TRAB HOT REST SIM SP REG	ADVOGADO	: LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVANTE(S)	: AILTON IRINEU SOARES	AGRAVADO(S)	: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ARTUR BERNARDO MICHIELIN NUNES
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: HAMILTON GOMES CHACON	PROCESSO	: AIRR - 125 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DE PESCA NIPO-BRSILEIR	PROCESSO	: AIRR - 3091 / 2002 - 201 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: GILBERTO FRANCO SILVA JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: PAULO FERNANDO SILVA PERES
PROCESSO	: AIRR - 2125 / 2002 - 016 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND TRAB HOT REST SIM SP REG	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO SILVA PERES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S.A. - CPFL	AGRAVADO(S)	: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOÃO SAMPAIO MEIRELLES JÚNIOR
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: HAMILTON GOMES CHACON	PROCESSO	: AIRR - 200 / 2003 - 093 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMPREITEIRA D SOUZA S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 3091 / 2002 - 201 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO SÁBIO DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA GRAÇA MONTANS BRAGA
ADVOGADO	: ERNESTO BETE NETO	AGRAVANTE(S)	: RENÉ SOARES CHAGAS	ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO MEDA
PROCESSO	: AIRR - 2133 / 2002 - 316 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO BONIVAL CAMARGO	AGRAVADO(S)	: PAULO PIMENTA MONTANS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CICAM ACESSORIA CONTABIL S/C LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO MEDA
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA COELHO	ADVOGADO	: LUCIANA REINALDO PEGORARI	AGRAVADO(S)	: ELPÍDIO DA SILVA BUENO
ADVOGADO	: LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: FABRÍCIO CÁSSIO DE CARVALHO ALVES
AGRAVADO(S)	: KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RENÉ SOARES CHAGAS		
ADVOGADO	: WALTER DE MORAES FONTES	ADVOGADO	: LUCIANA REINALDO PEGORARI		

PROCESSO	: AIRR - 243 / 2003 - 012 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658 / 2003 - 314 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 797 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: BELGO SIDERURGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAMILA PEREIRA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: NILSON JOÃO CONRADO
ADVOGADO	: SILVANA DAVANZO CÉSAR	ADVOGADO	: RENATO FRANCISCO	ADVOGADO	: MÁRIO DE SOUZA FILHO
AGRAVADO(S)	: CLAUDIO LUIS CAMARGO	AGRAVADO(S)	: FUTURA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (ME)	AGRAVADO(S)	: EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: RENATO BONFIGLIO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 246 / 2003 - 001 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 682 / 2003 - 073 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	: CRISTIANE FIGUEIRA DE LEMOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 809 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	ADVOGADO	: CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO	AGRAVANTE(S)	: ANA PAULA RAMOS PAIVA RIBEIRO
ADVOGADO	: EMÍLIO PAPA LÉO ZIN	AGRAVADO(S)	: MOACYR SANTOS	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
PROCESSO	: AIRR - 252 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO	AGRAVADO(S)	: INL CONTAX S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: CRISTINA BUCHIGNANI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: DÉBORA CHAVES GOMES	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2003 - 025 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN PRATES	PROCESSO	: AIRR - 682 / 2003 - 073 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: DÉNISON MARTINS DIAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: SABARÁLCOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO	: MANOEL RODRIGUES GUINO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ADRIANA DE ORNELAS
PROCESSO	: AIRR - 276 / 2003 - 382 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO DE SOUZA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: EDSON ADÃO ANDREASSI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MOACYR SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
AGRAVANTE(S)	: EDMO MOURA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: SAKAE TATENO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 827 / 2003 - 032 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADO	: CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	PROCESSO	: AIRR - 705 / 2003 - 054 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GEDEON DEVEZ DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 294 / 2003 - 102 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: VLAMIR DADARIO	AGRAVADO(S)	: SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.	ADVOGADO	: ALBERTO BRITO RINALDI	ADVOGADO	: ADRIANA SANTOLIN NOGUEIRA
ADVOGADO	: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO	AGRAVADO(S)	: SCOR SERV CONTROL ORG E REGISTRO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 852 / 2003 - 008 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SIMONI FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO ARAÚJO JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
PROCESSO	: AIRR - 392 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 728 / 2003 - 015 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARDOSO NATAL
AGRAVANTE(S)	: LAFAIETE NOGUEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JORGE LUIZ BIANCHI
ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AGRAVANTE(S)	: JEFERSON REIS COELHO	PROCESSO	: AIRR - 880 / 2003 - 067 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: CAROLINE FONTES REZENDE	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP CLÍNICAS FACUL MEDICINA DA USP
PROCESSO	: AIRR - 469 / 2003 - 017 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO SAUD DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS JACINTO PELLEGRINO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 736 / 2003 - 040 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BENEDITO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO GOMES BERNARDI	PROCESSO	: AIRR - 919 / 2003 - 018 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO PEDRO DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO MACHADO O DE BARCELLOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: NUSA INTERNACIONAL COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU
PROCESSO	: AIRR - 521 / 2003 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO LEITE DE PAULA E SILVA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: MARCELO FIRPO MUSUMECI	AGRAVADO(S)	: L'EQUIPE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: SHOGO MAEDA	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	: PAULA CUNHA SERAPHIM	AGRAVADO(S)	: IVAN BERTAZZO E ROSE MARIE BRUNORO BERTA	PROCESSO	: AIRR - 924 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOEL ARAÚJO SILVA	ADVOGADO	: GUSTAVO TRIGUEIROS E GUILHERME	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	AGRAVADO(S)	: IVAN BERTAZZO JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: EDS ELETRONIC DATA SYSTEM BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 539 / 2003 - 039 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO REIS GUSMAO ROCHA	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CYBERVOX ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCI	AGRAVADO(S)	: OTAVIO BARBOZA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MARCELO NOVO E TRIGUEIROS	ADVOGADO	: WENDEL MOLINA TRINDADE
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: MARIA JANI GOMES COSTA	PROCESSO	: AIRR - 948 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RADIOTRONICA DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: GUSTAVO TRIGUEIROS E GUILHERME	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: RENATO DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 745 / 2003 - 271 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SVC JARAGUA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: CINTIA HERTA BOCCIA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO	: JOÃO DOMINGOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S)	: NILSON FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 596 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO	: EURO BENTO MACIEL
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: SCA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 949 / 2003 - 085 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA	AGRAVADO(S)	: LINDOBERTO TARNOSKI ALVES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS S MEUCCI	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S)	: ROGERIO LOURENÇO	PROCESSO	: AIRR - 748 / 2003 - 007 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTONIO LACERDA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 610 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: FERNANDO MENINE	AGRAVADO(S)	: FM RODRIGUES & CIA. LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MATOS	AGRAVADO(S)	: ELTON FOGAÇA MENEGHETTI	ADVOGADO	: JOSE RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO
ADVOGADO	: VALDIR KEHL	ADVOGADO	: LUIZ ITAMAR VARGAS DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 998 / 2003 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVADO(S)	: INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS TELEMÁTICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ANDRÉ SONDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
PROCESSO	: AIRR - 617 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 767 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ADALBERTO DE ALMEIDA NETO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ALEXANDRE BADRI LOUFFI
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	AGRAVADO(S)	: MASAHIKO SATO	PROCESSO	: AIRR - 1050 / 2003 - 301 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS VICENTE MENSINGEM	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: RODRIGO SILVA CALIL	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
		ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
				AGRAVADO(S)	: ADRIANO LOPES DE CARVALHO
					: SÉRGIO RICARDO SIMÃO
					: CRISPIM BARRETO CARDOSO



PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1602 / 2003 - 071 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	ADVOGADO	: ANNA BEATRIZ ROLO FRAGA
AGRAVADO(S)	: ISAIAS TRINDADE DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: PEROLINA CORDEIRO CUNHA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARLOS VARANDA CAMPOS
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: PABLO ZAMPROGNO COELHO
PROCESSO	: AIRR - 1086 / 2003 - 008 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	PROCESSO	: AIRR - 1623 / 2003 - 314 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2003 - 012 - 16 - 41 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIO ANTEZANA REYES
AGRAVADO(S)	: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: MARCELO APARECIDO POIANA	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	ADVOGADO	: LUCIANE DE SOUZA
ADVOGADO	: LEOMAR GONÇALVES PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: PEROLINA CORDEIRO CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1636 / 2003 - 018 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITU
AGRAVADO(S)	: CIASERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVADO(S)	: RITA ESCOBAR FERREIRA
ADVOGADO	: ANA PAULA DE SOUZA VEIGA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1387 / 2003 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME NUNES DE SIQUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1089 / 2003 - 315 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1387 / 2003 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1639 / 2003 - 097 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: TAM LINHAS AEREAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: PROTENDIT CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	ADVOGADO	: RUBENS NUNES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: LORETTA KNETT	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTIAGO	AGRAVADO(S)	: HELOISA MARIA PEREIRA DE SENA
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO J DUQUE-ESTRADA JUNIOR	ADVOGADO	: ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE
PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2003 - 014 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1417 / 2003 - 099 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1651 / 2003 - 013 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MARIA CAMILO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS TALPO
ADVOGADO	: RAQUEL PAESE	ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVADO(S)	: GERALDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAUBANK S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2003 - 014 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCESSO	: AIRR - 1682 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1460 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: NOVELIS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: RENATA DOS SANTOS BONET	AGRAVANTE(S)	: MARKOSSIAN COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
AGRAVADO(S)	: MARIA CAMILO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SAVINO ROMITA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO	: MARÍ ROSA AGAZZI	AGRAVADO(S)	: JOSE DAMIANI NETO	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
PROCESSO	: AIRR - 1109 / 2003 - 031 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CAMILO ALBERTO DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1695 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1492 / 2003 - 108 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CEAGESP CIA DE ENTREPOSTOS E ARM GERAIS
ADVOGADO	: PAULA CUNHA SERAPHIM	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: MAURICIO EDUARDO ROCHA
AGRAVADO(S)	: MARIA MARTA PINHEIRO ALVES	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	AGRAVADO(S)	: DINAP S.A. DIST NACIONAL DE PUBLICAÇÕES
ADVOGADO	: GLAUCIO DE CASTRO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO NIERI VIEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: FABIO BORGES BLAS RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: SETAL ENGENHARIA CONSTS PERF S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1123 / 2003 - 017 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALEC	ADVOGADO	: EDNA APARECIDA DUTRA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1534 / 2003 - 035 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEDRO DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: GLAUCIA LUSTOSA GAMA
ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB	AGRAVANTE(S)	: DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1700 / 2003 - 301 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DUARTE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	: SANTOS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO IZAURA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA
ADVOGADO	: EDIVALDO NUNES RANIERI	PROCESSO	: AIRR - 1566 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RODRIGO GARCIA MEHRINGER DE AZEVEDO
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1708 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2003 - 317 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MARIO AKIO SASHIDA	ADVOGADO	: FRANCISCO ISIDORO ALOISE	ADVOGADO	: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA
ADVOGADO	: ISAAC LUIZ RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1570 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOTRA
AGRAVADO(S)	: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.	RELATORA	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
ADVOGADO	: WIESLAW CHODYN	AGRAVANTE(S)	: EDITORA GLOBO S.A.	AGRAVADO(S)	: JÚLIO ALVES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1160 / 2003 - 028 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM	ADVOGADO	: HILDA PETCOV
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: NELSON MORELL	PROCESSO	: AIRR - 1759 / 2003 - 013 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA PAULA DUARTE	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	PROCESSO	: RR - 1572 / 2003 - 053 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ADEMAR AGOSTINHO MAIA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO NUNES	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA ROSA SANTOS SILVA
AGRAVADO(S)	: CATIA CARMEN RIBEIRO CAMARGO	RECORRIDO(S)	: VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: NATAN DIAS SANTIAGO
ADVOGADO	: RAQUEL PAESE	ADVOGADO	: FLÁVIO ADALBERTO FELIPPIM	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2003 - 020 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CATIA CARMEN RIBEIRO CAMARGO	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	ADVOGADO	: ROBSON APARECIDO DA SILVA PINTO	AGRAVANTE(S)	: VALTER LUIZ BOCATO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA	PROCESSO	: AIRR - 1601 / 2003 - 002 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	: ROSANA GOMES ANTINOLFI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2003 - 034 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE CIOCCA	PROCESSO	: AIRR - 1795 / 2003 - 067 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIRCESP	ADVOGADO	: WELLINGTON MARTINS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: EDISON ARAÚJO DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FIAT FINANÇAS BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: ESCRITÓRIO CONTÁBIL PRATENSE S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI ROBERTO GODOY	AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE CIOCCA	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO CANO DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE MANZOLI SASSARON	ADVOGADO	: WELLINGTON MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA

AGRAVADO(S)	: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2103 / 2003 - 033 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2410 / 2003 - 067 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS RONALDO MONTEIRO DE BARROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: BANCO FIAT S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
PROCESSO	: AIRR - 1795 / 2003 - 067 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS CAVALHEIRO	AGRAVADO(S)	: RIVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA TRANSP
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: SANDRA KLARGE ANJOLETTO
AGRAVANTE(S)	: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2109 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALFREDO DORR
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MILENA SINATOLLI
AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO CANO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA BRIGIDA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2421 / 2003 - 077 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: BANCO FIAT S.A.	AGRAVADO(S)	: ROSIMAR MARTINS ALVES	AGRAVANTE(S)	: DCS TRANSPORTE DE VALORES SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S)	: FIAT FINANÇAS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: IVONE APARECIDA BOSSO GODOY	ADVOGADO	: KÁTIA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 1795 / 2003 - 067 - 01 - 42 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2110 / 2003 - 301 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA ELENA DA SILVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ GOMES CARNAIBA
AGRAVANTE(S)	: MARCO AURÉLIO CANO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2423 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A.	AGRAVADO(S)	: RACIONAL ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: CARLOS RONALDO MONTEIRO DE BARROS	ADVOGADO	: CELIA REGINA DE ANDRADE	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	: BANCO FIAT S.A.	AGRAVADO(S)	: ECAT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: IVANIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: SILVESTRE BOTELHO DA S. NETO
AGRAVADO(S)	: FIAT FINANÇAS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO	: RR - 2450 / 2003 - 064 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO MIGUEL MOTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 1804 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CYRA TEREZA BRITO DE JESUS MENNA	RECORRENTE(S)	: MARCO AURÉLIO PINHEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 2164 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO NALDONI
AGRAVANTE(S)	: SUELI PEREIRA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: ARC TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO VALENTE SBRISSA	AGRAVANTE(S)	: LUIS CARLOS PIASSI	ADVOGADO	: JOSÉ ARTHUR ALARCON SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: ORSYL IND E COM DE ROUPAS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ARCLAN - SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEIC AUTOM	ADVOGADO	: DANIEL GONÇALVES BAPTISTA
PROCESSO	: AIRR - 1806 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 2223 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S)	: DIRMA FERREIRA MAIA SOUTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	: VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2524 / 2003 - 027 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CCTC COOP COMUNIT TRANSPORTES COLETIVOS	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO VICTORIA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: RAIA & CIA LTDA.
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: SILVIA REGINA RODEGUERO	ADVOGADO	: ROSANA LIMA ZANINI
PROCESSO	: AIRR - 1861 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARILOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FABIOLA SOARES DE LIMA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ ESPEDITO DE SOUZA	ADVOGADO	: HEBER EDUARDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: RAELI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2578 / 2003 - 039 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2272 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM PADILHA DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1862 / 2003 - 026 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO IRMÃOS GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSE LUIZ CABELLO CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 2581 / 2003 - 311 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE S.A.O PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: MANOEL ANTÔNIO DA SILVA FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: LUCIANA VALERIANO	ADVOGADO	: MARCELO DE SOUSA MUSSOLINO	AGRAVANTE(S)	: SR TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: FREDERICO JOSE PEIXOTO BEM	PROCESSO	: AIRR - 2294 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO REZK DE ÂNGELO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CESAR LEONILDE FERRAZ DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 1954 / 2003 - 058 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2601 / 2003 - 059 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNICANA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CANA DA REGIÃO DE BEBEDOURO	AGRAVADO(S)	: VITOR DA CUNHA VERGINELLI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: ANDRÉIA FIORI	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PAULO SERGIO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: RUI PASTORE SOBRINHO	PROCESSO	: AIRR - 2296 / 2003 - 261 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR PIRANI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO	: AIRR - 2018 / 2003 - 472 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BEBIDAS REAL DE SÃO GONÇALO LTDA.	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: GM GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PINHEIRO FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADO	: FERNANDO JORGE VIEIRA NETO	PROCESSO	: AIRR - 2614 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JORGE DE ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 2306 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2040 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVADO(S)	: TANIA DE FATIMA TEIXEIRA ARAUJO
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROP ELETRICIDADE DE SÃO P	AGRAVADO(S)	: ADEMIR CASAROLLI	ADVOGADO	: MARCELO PEDRO MONTEIRO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: RR - 2615 / 2003 - 060 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SILMAR VARALDA ROMAN	PROCESSO	: AIRR - 2319 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO	: AIRR - 2060 / 2003 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GP TECDIG SC LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: TÁINA SONALÍ PETROSZENKO ROSOLINO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO RENATO FARIAS
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIVERSO ON LINE S.A.	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO	: AIRR - 2625 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADILSON RAMOS DAVID	AGRAVADO(S)	: SILVIA NAZARETH DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MARCELINO BARROSO DA COSTA	ADVOGADO	: MÁRCIO TAVEIRA DE MELO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOT REST BAR LANCH SIMIL SÃO P
PROCESSO	: AIRR - 2091 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2323 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: NORWAY TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FERMINO LOPES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ADVOGADO	: RAIMUNDA ARIZA FARIAS PEREIRA
ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	: ROSANE REGINA FOURNET	PROCESSO	: AIRR - 2711 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: EDUARDO VALENTIM MARRAS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEÍC AUTOM LTDA.
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
		ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA
				ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA



PROCESSO	:	AIRR - 2752 / 2003 - 007 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3003 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1 / 2004 - 015 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	AUTOMÓVEL CLUBE DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	:	MARIA SADAKO AZUMA	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
AGRAVADO(S)	:	MARCO ANTÔNIO DEL PRIMO	AGRAVADO(S)	:	MANOEL MESSIAS BRITO	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	:	ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	:	OLÍPIO EDI RAUBER	ADVOGADO	:	MARIA BETINA FERNANDES KELLER
PROCESSO	:	AIRR - 2758 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3009 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	LIANE ELISA FRITSCH
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	:	VT E HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA USP	AGRAVADO(S)	:	ROBERTO SIQUEIRA GUEDES
ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	:	MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	ADVOGADO	:	AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
AGRAVADO(S)	:	MARIA BATALHA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	CÉLIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ PAULO COSTA	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	:	CARLOS DOS SANTOS DOYLE
AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. VASP	PROCESSO	:	AIRR - 3053 / 2003 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 17 / 2004 - 601 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2814 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO GATO PRETO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)
AGRAVANTE(S)	:	MARKTEL TELEMARKETING S/C LTDA.	ADVOGADO	:	SÔNIA MARIA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTES GRAXAIM LTDA.
ADVOGADO	:	ÁLVARO TREVISIOLI	AGRAVADO(S)	:	ROSALINA BUENO DA SILVA	ADVOGADO	:	IGNACIO OSVALDO ERTHAL
AGRAVADO(S)	:	MARIANA MACEDO LUCAS	ADVOGADO	:	JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S)	:	VALMIR JOSÉ MACHADO
ADVOGADO	:	MÁXIMO SILVA	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	:	EULÚLIO JAPPE
PROCESSO	:	AIRR - 2832 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARLI BUOSE RABELO	PROCESSO	:	AIRR - 42 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 3120 / 2003 - 382 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	:	SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	:	VALKIRIA SILVA COSTA	ADVOGADO	:	JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	AGRAVADO(S)	:	CLAUDIO PASTRE FLAMINIO
ADVOGADO	:	AGNALDO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	PANIF E CONF POMBINHA BRANCA LTDA.	ADVOGADO	:	GENI GOMES RIBEIRO DE LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 2845 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADEMIR VARA	PROCESSO	:	AIRR - 47 / 2004 - 001 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR - 3252 / 2003 - 015 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	PETROLEO BRASILEIRO S.A.	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	ANA LETÍCIA SILVA FREITAS FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	:	RJ MANUTENÇÃO MECANICA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MARIA BEATRIZ GUIMARÃES COSTA	AGRAVADO(S)	:	LAMARTINE DE JESUS RIBEIRO SERRA
ADVOGADO	:	CLAUDIR FONTANA	ADVOGADO	:	LUÍS WASHINGTON SUGAI	ADVOGADO	:	GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
AGRAVADO(S)	:	GILBERTO ALVES E SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 3799 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 69 / 2004 - 065 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELISABETE DE LIMA TAVARES	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	:	AIRR - 2848 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TIM CELULAR S.A.	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CET
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	:	ROSANI KASSARDJIAN
AGRAVANTE(S)	:	SÃO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS	AGRAVADO(S)	:	TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	:	STELA MIGUEL
ADVOGADO	:	FÁBIO LEANDRO GUARIERO	AGRAVADO(S)	:	EUDOSIA BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	1ª CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JAÚ	AGRAVADO(S)	:	VICENTE DE MELO	PROCESSO	:	AIRR - 72 / 2004 - 056 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSE RENATO BAPTISTA- PERITO	ADVOGADO	:	MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	:	AIRR - 3927 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	GERALDO CÉZAR FRANCO
ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	GERALDO CÉZAR FRANCO
AGRAVADO(S)	:	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	JUSTINO INACIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	AGENOR DIVINO ALVES DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 2871 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	:	SÔNIA VALÉRIA MACEDO FÉLIX
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	:	AIRR - 81 / 2004 - 102 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	TATIANA LEONITA FLORENCIO BRAGANÇA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	:	KOSHI ONO	PROCESSO	:	AIRR - 4546 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
AGRAVADO(S)	:	INTERCLINICAS SERVIÇOS MEDICOS HOSPIT SC	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO	:	JOSE CARLOS DE ALVARENGA MATTOS	AGRAVANTE(S)	:	MARCO ANTONIO VIDAL	AGRAVADO(S)	:	MARIA DO SOCORRO SANTOS RODRIGUES
PROCESSO	:	AIRR - 2874 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ ROBERTO TACITO	ADVOGADO	:	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	:	COMPUWARE DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 101 / 2004 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BRASIMET COMERCIO E INDUSTRIA S.A.	ADVOGADO	:	RICARDO BARRETTO FERREIRA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	ORLANDO DA SILVA LEITE JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 5672 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP
AGRAVADO(S)	:	BRASITELHAS CONSTRUÇÕES	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO
ADVOGADO	:	JORGE ABUD SIMAN	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	:	AUTO POSTO 860 LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MARIA ALVES DE LIMA	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	:	VALTER ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	NILDA DA SILVA MORGADO REIS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MARCELO GIFONI	PROCESSO	:	AIRR - 105 / 2004 - 001 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2874 / 2003 - 061 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JAIME JOSÉ MATEUS	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	:	RR - 11137 / 2003 - 007 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
AGRAVANTE(S)	:	MARIA ALVES DE LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA
ADVOGADO	:	NILDA DA SILVA MORGADO REIS	RECORRENTE(S)	:	EVANDRO JOAO NUNES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	BRASITELHAS CONSTRUÇÕES	ADVOGADO	:	WALDOMIRO FERREIRA FILHO	ADVOGADO	:	MARCELO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	:	JORGE ABUD SIMAN	RECORRENTE(S)	:	EVANDRO JOAO NUNES	PROCESSO	:	AIRR - 119 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BRASIMET COMERCIO E INDUSTRIA S.A.	ADVOGADO	:	ALESSANDRO HENRIQUE BETONI	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	ORLANDO DA SILVA LEITE JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 2893 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	MARIANA SANTOS RODRIGUES
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	RODRIGO JOSÉ MACHADO	AGRAVADO(S)	:	ANDREA HELOIZA GOULART
AGRAVANTE(S)	:	JORGE LUIZ DE MOURA	RECORRIDO(S)	:	PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO	:	ALDENIR NILDA PUCCA	ADVOGADO	:	FERNANDA MOCKEL ROUSSENG	PROCESSO	:	AIRR - 130 / 2004 - 001 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	GATUSA GARAGEM AMERICANOP TRANS URB LTDA.	RECORRIDO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	ROSEMARTA CHIERICATI DE CARVALHO	ADVOGADO	:	MARCELO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	:	CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO
ADVOGADO	:	ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	:	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO	AGRAVADO(S)	:	MARIA CLARICE DE ARÁUJO COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 2942 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	DARCI COSTA FRAZÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	NEWTON DORNELES SARATT			
AGRAVANTE(S)	:	WALDENICIR PAULICS KILL	RECORRIDO(S)	:	BANCO DIBENS S.A.			
ADVOGADO	:	FLÁVIA ROSA DE ALMEIDA PRADO	ADVOGADO	:	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO			
AGRAVADO(S)	:	MASSA FALIDA AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.			
ADVOGADO	:	EDUARDO BOSCARIO RIGHETTI	ADVOGADO	:	LUCIANO EHLKE RODRIGUES			
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS						
ADVOGADO	:	SÉRVIO DE CAMPOS						

PROCESSO	: AIRR - 162 / 2004 - 087 - 15 - 41 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 288 / 2004 - 019 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 433 / 2004 - 070 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: BANN QUÍMICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SANDRA APARECIDA COLBERT	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES	ADVOGADO	: VALTER UZZO	AGRAVADO(S)	: DORIVAL RODA APARICIO
AGRAVADO(S)	: COSTA CONTIN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASWEY SA INDUSTRIA E COMERCIO	ADVOGADO	: EDVIL CASSONI JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: LINDOMAR COSTA LIMA	ADVOGADO	: VANDERLEY MIQUILINO DOS REIS	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: MARIANA ARCARO BLINI	PROCESSO	: AIRR - 310 / 2004 - 501 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ
PROCESSO	: AIRR - 195 / 2004 - 043 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 450 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: MULTIFORJA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: MARILDA CREPALDI CORAZZARI	ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS BENEDITO FAVORETTO
ADVOGADO	: ALEXANDRE TALANCKAS	AGRAVADO(S)	: BENIVAL FÉLIX DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO EGYDIO DE TRÊS RIOS	AGRAVADO(S)	: TECNOLOGIA DE GERÊNCIA COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	: MARISA ALVES DIAS MENEZES	PROCESSO	: AIRR - 333 / 2004 - 002 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 195 / 2004 - 043 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 457 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: MARILDA CREPALDI CORAZZARI	AGRAVADO(S)	: HOTEL CASTELINHO DA DUQUE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MULTICARNES COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: ALEXANDRE TALANCKAS	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2004 - 019 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GABRIELA DA COSTA CERVIERI
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: AMAURILIO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARISA ALVES DIAS MENEZES	AGRAVANTE(S)	: UNIAO	ADVOGADO	: TÂNIA CLÉLIA GONÇALVES AGUIAR
PROCESSO	: AIRR - 196 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: UNIAO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: INALDO JOVINO DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA CARLOS
ADVOGADO	: MARCELO FLORES	AGRAVADO(S)	: IONE REGINA VIEIRA CARDOSO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS
AGRAVADO(S)	: COMERCIO DE DOCES LUCKY LTDA.	ADVOGADO	: MARISE CRISTINA VERARDI	AGRAVADO(S)	: VT (HOSPITAL DAS CLINICAS DA F M U S P)
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOPES RAMOS GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: DARCI KUBIACK	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS PENNESI
PROCESSO	: RR - 197 / 2004 - 017 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLAVIA VIEGAS DAME	PROCESSO	: AIRR - 464 / 2004 - 491 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 386 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: RAFAEL SARAIVA	AGRAVANTE(S)	: SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA.	ADVOGADO	: JEAN NAGIB EID GHOSN
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: PAULO NICODEMO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO
ADVOGADO	: VALTON PESSOA	AGRAVADO(S)	: SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	ADVOGADO	: SOCIEDADE CEMITERIO ISRAELITA DE SÃO PAU	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2004 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS	ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	AGRAVADO(S)	: CAASP CAIXA DE ASSIST DOS ADV DE SÃO PAU	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLINICAS FACUL MED-FMUSP
ADVOGADO	: ROGÉRIO PINTO ATAÍDE	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: CARLOS JACINTO PELLEGRINO
PROCESSO	: AIRR - 230 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FORTE'S SEGURANÇA E VIG SC LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VT E HOSP DAS CLINICAS FACUL MED-FMUSP
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANA PAULA RIBEIRO RUAS	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: GILVAN NOBERTO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: LUIZ MARTINS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA DA GLORIA DE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO	: MAURO STANKEVICIUS	ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS
AGRAVADO(S)	: CONDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA	PROCESSO	: RR - 404 / 2004 - 482 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA INÁCIA DA SILVA
ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS
PROCESSO	: AIRR - 236 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	PROCESSO	: AIRR - 504 / 2004 - 401 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: RICHARD MILONE CACKO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMSA	RECORRIDO(S)	: DAIL PEDROSO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SIND DOS TRAB EM HOT APART HOT MOT FLATS
ADVOGADO	: HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO	: VANESSA CHAVES JERONES	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 412 / 2004 - 701 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ ÂNGELO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN
PROCESSO	: AIRR - 250 / 2004 - 253 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	PROCESSO	: AIRR - 515 / 2004 - 103 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CLÁUDIO FLECK BAETHGEN	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVANTE(S)	: SIND DOS TRAB EM HOT APART HOT MOT FLATS
ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: CHARLES MENDES TEIXEIRA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	: MAURO FERNANDES SOBRINHO	ADVOGADO	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S)	: UNIÃO ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN
PROCESSO	: AIRR - 254 / 2004 - 023 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO BAUER VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 515 / 2004 - 103 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA	ADVOGADO	: LEANDRO BAUER VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S)	: MAURO FERNANDES SOBRINHO	ADVOGADO	: LEANDRO BAUER VIEIRA	AGRAVADO(S)	: HUDSON RIGOLIN
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 255 / 2004 - 084 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO BAUER VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 515 / 2004 - 121 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E DE TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE	ADVOGADO	: LEANDRO BAUER VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: LUIZ PEREIRA DA PAIXÃO	AGRAVADO(S)	: ARGEMIRO FARIAS MARTINS	AGRAVADO(S)	: LUCIANO ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: MALVINO GOMES DO COUTO NETO	ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR
PROCESSO	: AIRR - 255 / 2004 - 084 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARGEMIRO FARIAS MARTINS	AGRAVADO(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: RONALDO RAYES
AGRAVANTE(S)	: IVAN CESAR DE LIMA CHAVES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	PROCESSO	: RR - 515 / 2004 - 121 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARILDA IZIQUE CHEBABI	ADVOGADO	: VILMA LIMA RIBEIRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP	PROCESSO	: AIRR - 418 / 2004 - 032 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LUCIANO ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: CLÁUDIA TEJEDA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR
PROCESSO	: AIRR - 268 / 2004 - 028 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROBSON ROSA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DIEGO MALDONADO	RECORRIDO(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO VOLKSWAGEN S.A. E VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: SILVIA CRISTINA ARANEGA DE MENEZES
ADVOGADO	: BENETE MARIA VEIGA CARVALHO	ADVOGADO	: ARCINÉLIO DE AZEVEDO CALDAS	PROCESSO	: AIRR - 521 / 2004 - 312 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO VOLKSWAGEN S.A. E VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S)	: ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: EMÍLIO ROTHFUCHS NETO	AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ATOMMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA DE CARVALHO SOARES	ADVOGADO		ADVOGADO	: ACÁCIO HASHIDA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI			AGRAVADO(S)	: MARCOS FELICIANO
				ADVOGADO	: ADIB TAUIL FILHO



PROCESSO	: AIRR - 522 / 2004 - 023 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 714 / 2004 - 090 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2004 - 017 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB HOT REST BARES LANC SIM SP REG	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	: GIOVANA ELIZA PEGOLO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S)	: EFIGENIA LANCHONETE LTDA.	ADVOGADO	: WAGNER TRENTIN PREVIDELO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
PROCESSO	: AIRR - 543 / 2004 - 099 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMBRASA S.A. - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	ADVOGADO	: CLAUDIA REGINA DE SOUZA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
AGRAVANTE(S)	: KS PISTÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 715 / 2004 - 211 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI
ADVOGADO	: ROBERTO DE CARVALHO BANDIERA JÚNIOR	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S)	: FILOMENO ANTONIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO
ADVOGADO	: GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES	AGRAVADO(S)	: GIOVANA PEREIRA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: DELMAR FLORES PAZ
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2004 - 064 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - PORTSERV	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ANDRÉ FELKL SENER	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA
AGRAVADO(S)	: ALBERTO COELHO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 720 / 2004 - 091 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2004 - 045 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ BOBROVSKY NETTO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: ELISETE ILEK	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAUBANK S.A.
ADVOGADO	: SUELI DAMASO RODRIGUES	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 560 / 2004 - 053 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ALCIDES AMARO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LETÍCIA DANIELE SIMM	ADVOGADO	: NICANOR JOAQUIM GARCIA
AGRAVANTE(S)	: BANCO MORADA S.A.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 840 / 2004 - 017 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: MARIANA SILVA MARQUEZANI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: MARIA LEIDE SANTOS DE JESUS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: JAIR FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
PROCESSO	: AIRR - 595 / 2004 - 031 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CÍCERO OSWALDO SAAD
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARIANA SILVA MARQUEZANI	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVANTE(S)	: SILMA CARDOSO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2004 - 128 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SAKAE TATENO	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: DR OETKER BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 611 / 2004 - 010 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA INÊS BELON SCHINOR
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: PEDRO DE SOUZA GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: CARFRANCE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 750 / 2004 - 037 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 875 / 2004 - 301 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: MARCO AURELIO GATTI	AGRAVANTE(S)	: JOSE ROBERTO GOMES DIAS	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO TABOSA DE BARROS
ADVOGADO	: CARLA REGINA AMBRÓZIO	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
PROCESSO	: AIRR - 615 / 2004 - 027 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO ARVORE DA VIDA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RODRIGO CANEZIN BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 877 / 2004 - 431 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: AIRR - 767 / 2004 - 099 - 03 - 41 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ROSA METTLER DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: SUSLEI MARIA DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO	: ERLON PINTO BRESAM	ADVOGADO	: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	AGRAVADO(S)	: CATTALINI TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 623 / 2004 - 251 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: MARIA IRENE DOS SANTOS PINTO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: BRENO GUMIERO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 878 / 2004 - 464 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NELSON COBEL	AGRAVADO(S)	: TELETEL INSTALACOES E REPAROS LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANTENOR DO CARMO
AGRAVADO(S)	: SOBREMETAL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COSTA	AGRAVADO(S)	: GUIOMAR JANUTH	AGRAVADO(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URB
PROCESSO	: AIRR - 674 / 2004 - 046 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADO	: ALOYSIO DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 796 / 2004 - 009 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 890 / 2004 - 038 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SOLANGE APARECIDA ROVIGATTI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BNP PARIBAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO JORGE DE ANDRADE FERREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: SÓLON DE ALMEIDA CUNHA	ADVOGADO	: PATRICIA MARIA COUTINHO FERRAZ
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: SILVIA GOMES CRUZ	AGRAVADO(S)	: UNIAO LOTERIAS
PROCESSO	: AIRR - 675 / 2004 - 033 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA DE LUCCA	PROCESSO	: AIRR - 894 / 2004 - 372 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 797 / 2004 - 052 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: HUMBERTO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GUSTAVO LÍVERO	AGRAVANTE(S)	: REGINA DE FATIMA SOUSA BARCELOS	ADVOGADO	: MÁRCIA BACELAR DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: OSMAR REIS	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	ADVOGADO	: CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 676 / 2004 - 464 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 797 / 2004 - 052 - 01 - 41 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 916 / 2004 - 043 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: HELIO MACEDO SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	AGRAVANTE(S)	: CLODOALDO MAGRI
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	AGRAVADO(S)	: REGINA DE FATIMA SOUSA BARCELOS	ADVOGADO	: GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTOM.LTDA	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MOGIANA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 810 / 2004 - 032 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 682 / 2004 - 043 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 922 / 2004 - 261 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: ARCOR DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO FRANCINALDO LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: FÁBIO TADEU RODELLA	AGRAVADO(S)	: CARMONTEC COMÉRCIO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S)	: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DE ABREU	AGRAVADO(S)	: CHAPISCO REFEIÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: ANTONIO CELSO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: SÔNIA CRISTINA B. R. GONÇALVES	ADVOGADO	: JANAINA BRUNI DE ALMEIDA NEVES
				AGRAVADO(S)	: MARIA DA LUZ CLAUDINO
				ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

PROCESSO	: AIRR - 942 / 2004 - 059 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1060 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: ADILSON ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE
ADVOGADO	: MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO	ADVOGADO	: ROGÉRIO PACILÉO NETO	ADVOGADO	: JOÃO NEGRINI FILHO
AGRAVADO(S)	: WILLIANS DE PAULA NEVES	AGRAVADO(S)	: MACLEMON LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO	: EDGARD GROSSO	ADVOGADO	: RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
PROCESSO	: AIRR - 951 / 2004 - 223 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1069 / 2004 - 008 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTENOR CAMILO JESUS DA SILVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: SANDRA RODIGHIERO PACILÉO
AGRAVANTE(S)	: MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO	: AIRR - 1184 / 2004 - 011 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	ADVOGADO	: EMÍLIO PAPALÉO ZIN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: WANDERLEI SABINO VERAS	AGRAVADO(S)	: HELENA SEBBEN	AGRAVANTE(S)	: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CÁSSIO SOUZA DE MOURA	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO	: JULIANA BERGAMASCHI BOTTA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MESQUITA	PROCESSO	: AIRR - 1074 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÉSAR AUGUSTO DAY
ADVOGADO	: EDINALDO DE BARROS SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA
PROCESSO	: AIRR - 968 / 2004 - 011 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S	PROCESSO	: AIRR - 1185 / 2004 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: MARQUES & PRIETO NAKAMURA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARMANDO FORTUNA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MONICA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PAULO ANDRÉ VACARI BELONE	ADVOGADO	: ILTON NUNES	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS PONTES
AGRAVADO(S)	: TEREZA BARROS CAVALCANTI	PROCESSO	: RR - 1094 / 2004 - 301 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CME - BRASIL - CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: EDSON BALDOINO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 990 / 2004 - 006 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SANDRO SANTOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	: RICARDO SOARES CAIUBY
AGRAVANTE(S)	: GIANNI MICHEL MARGIOTTI	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIAN ROBERT MARGIOTTI	ADVOGADO	: WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2004 - 090 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: RONALDO CORRÊA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 1001 / 2004 - 093 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: SUELI CONCEIÇÃO DE SOUZA PAPAY
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARGARETE PACHECO DOMINGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE
AGRAVANTE(S)	: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1206 / 2004 - 069 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO CARDOSO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	PROCESSO	: RR - 1113 / 2004 - 066 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: RUBERALDO IVO DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: JOSE VENICIO PEREIRA AZEVEDO
ADVOGADO	: HERBERT OROFINO COSTA	RECORRENTE(S)	: APARECIDA ANTÔNIA SALTAREL	ADVOGADO	: MARIA SUZUKI
PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO DE CASTRO OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1113 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO CARDOSO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: VT E O HOSP DAS CLINICAS DE FACULDADE SP
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: VERA PASQUINI
AGRAVADO(S)	: RUBERALDO IVO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: APARECIDA ANTÔNIA SALTAREL	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: HERBERT OROFINO COSTA	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI
PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2004 - 061 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VT E O HOSP DAS CLINICAS DE FACULDADE SP
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VERA PASQUINI
AGRAVANTE(S)	: SIND S DOS EMP COM HOT E SIM DE SP	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1231 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: PIZZERIA CARRIERI LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	ADVOGADO	: SANDFREDY TAVARES GURGEL	ADVOGADO	: ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI
PROCESSO	: AIRR - 1035 / 2004 - 009 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILMAR COUTINHO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: VT E O HOSP DAS CLINICAS DE FACULDADE SP
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MAGNA REGINA RODRIGUES	ADVOGADO	: VERA PASQUINI
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, OBRAS PÚBLICAS, PRIVADAS E AFINS DE CHAPECÓ E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2004 - 061 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1231 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO BALDISSERA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO	: RR - 1043 / 2004 - 461 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDFREDY TAVARES GURGEL	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: GILMAR COUTINHO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ACTIONLINE DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: MAGNA REGINA RODRIGUES	ADVOGADO	: ANDRÉA AUGUSTA PULICI
ADVOGADO	: BRUNO DUARTE AMAZONAS PEDROSO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIZA RODRIGUES RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: EURICO TELES DE JESUS NETO	ADVOGADO	: LEANDRO JOSÉ NUNES VIEIRA
ADVOGADO	: ALAN CONRADO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1133 / 2004 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1232 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MAURÍCIO DA CUNHA BASTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: GILMARA GOMES LOPES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ESTÉVÃO MALLETT	ADVOGADO	: ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI
ADVOGADO	: ARNON NONATO MARQUES	AGRAVADO(S)	: TIAGO DA SILVEIRA COTOMACIO	AGRAVADO(S)	: VT E HOSP CLINICAS FAC MEDICINA DA USP
RECORRIDO(S)	: FERNANDO SANTANA DE NOVAES	ADVOGADO	: MARTA ANTUNES	ADVOGADO	: CARLOS JACINTO PELLEGRINO
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1148 / 2004 - 065 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1235 / 2004 - 009 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FERNANDO SANTANA DE NOVAES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MAURÍCIO DA CUNHA BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
RECORRIDO(S)	: FERNANDO SANTANA DE NOVAES	AGRAVADO(S)	: MARTA HELENA DOS SANTOS SOARES	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
ADVOGADO	: ALAN CONRADO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ALESSANDRO SANTOS PINTO	AGRAVADO(S)	: EWERTON TURCI DE AMORIM
RECORRIDO(S)	: FERNANDO SANTANA DE NOVAES	PROCESSO	: MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	ADVOGADO	: PAULO CELSO DE MOURA CURSINO
ADVOGADO	: ARNON NONATO MARQUES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1239 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1045 / 2004 - 095 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO S.A. - METROPOLITANA S.A.
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: MARTA HELENA DOS SANTOS SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: ALESSANDRO SANTOS PINTO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO EDGARD BASAGLIA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: RICARDO WEHBA ESTEVES
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS				
RECORRIDO(S)	: SANTA - SANEAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL LTDA.				
RECORRIDO(S)	: MARIA DULCE SILVA VASCONCELOS				
ADVOGADO	: GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA				



PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1373 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1500 / 2004 - 065 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: LOCALFRIO SA ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍF	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: MARIA PAULA TARDELLI MACCIOCA	ADVOGADO	: HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: MARCOS PATRICK COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARTINS PEREIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: NELSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	ADVOGADO	: LUNA ANGÉLICA DELFINI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
PROCESSO	: AIRR - 1246 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1417 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
AGRAVANTE(S)	: ELCIO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PRODESP CIA PROCESSAMENTO DADOS EST SP	PROCESSO	: AIRR - 1527 / 2004 - 313 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO	ADVOGADO	: YARA MARQUES GEMAUO VILHENA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: FENIX COOP DE TRAB NO TRANSP COLETIVO DA	AGRAVADO(S)	: DILMA AMARAL SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SUPERPESA COMP TRANSPORTES ESPECIAIS E I
ADVOGADO	: NÍLTON CÉSAR CENICCOLA	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1439 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADIL DE CARVALHO
ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: WALDEMAR GATTERMAYER
PROCESSO	: AIRR - 1266 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1548 / 2004 - 039 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCELO MATTOS TRAPNELL	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: DANIELA DOS SANTOS MIGUEL	AGRAVADO(S)	: ROBERTO RODNEI BARBOSA LIMA DE PORTO MEI	AGRAVANTE(S)	: VALDINÉIA DE SOUZA
ADVOGADO	: ABRÃO JORGE MIGUEL NETO	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: FRANCISCO TARCIZO R. DE MATOS
AGRAVADO(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1440 / 2004 - 102 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FINA FATIA DOÇARIA LTDA.
ADVOGADO	: MARCO VINÍCIUS BERZAGHI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES
PROCESSO	: AIRR - 1267 / 2004 - 661 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO	: AIRR - 1559 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MARIA DE DEUS DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: LUIZ PAULO FERREIRA TERRA	ADVOGADO	: DIOGO ALVES ZAGO MASCARENHAS	AGRAVANTE(S)	: LUIZ TADEU MARQUES
ADVOGADO	: EMERSON LOPES BROTTTO	PROCESSO	: AIRR - 1440 / 2004 - 083 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
AGRAVADO(S)	: COLEURB COLETIVO URBANO LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA
ADVOGADO	: JOSÉ MELLO DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: GERDAU S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO DANTE GRASSINI
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1561 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1267 / 2004 - 661 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DE ALMEIDA FRANÇA FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.
AGRAVANTE(S)	: COLEURB COLETIVO URBANO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1440 / 2004 - 083 - 15 - 41 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON
ADVOGADO	: JOSÉ MELLO DE FREITAS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ENGEPRUMO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO DE ALMEIDA FRANÇA FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS VITORINO
AGRAVADO(S)	: LUIZ PAULO FERREIRA TERRA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA MARCHIORI	ADVOGADO	: WANDERSON DA SILVA
ADVOGADO	: EMERSON LOPES BROTTTO	AGRAVADO(S)	: GERDAU S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1562 / 2004 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1335 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1463 / 2004 - 482 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALICE LONG SIMOES SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TECNISA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA
ADVOGADO	: ELIANA MIRANDA IVANO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: FUND DE ASSIST A INFANCIA DE STO ANDRÉ
AGRAVADO(S)	: PAULA GARCIA KZAN	ADVOGADO	: ESTÉVÃO MALLETT	ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA
ADVOGADO	: VIRGÍLIO PINONE FILHO	AGRAVADO(S)	: KLINGER SÉRGIO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1586 / 2004 - 079 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDISON VIEIRA DOS REIS	ADVOGADO	: CID PENHA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA	PROCESSO	: RR - 1475 / 2004 - 464 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1339 / 2004 - 091 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: FABIANO ROBERTO SALATA
AGRAVANTE(S)	: NILO SÉRGIO DE SOUZA PERPÉTUO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: CASSIO ALVES LONGO
ADVOGADO	: DANIEL LINI PERPÉTUO	RECORRENTE(S)	: QUIRINO JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1593 / 2004 - 038 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ILVO AMBROGINI JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA CAIAFA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: DIMA'S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: AIRR - 1476 / 2004 - 023 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ BICUDO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CATIA BISPO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 1341 / 2004 - 081 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA RIBEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	PROCESSO	: AIRR - 1596 / 2004 - 002 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: APARECIDO MINGÓIA	ADVOGADO	: MARCELO CALDEIRA FRANCA	AGRAVANTE(S)	: DALVA MODESTO DIAS
ADVOGADO	: LUÍS GUSTAVO GOMES PIRES	AGRAVADO(S)	: GERSON DINAMARCO CAMARGO	ADVOGADO	: DÉCIO EUFROSINO DE PAULA
AGRAVADO(S)	: MARMORARIA GRAMAR LTDA.	ADVOGADO	: WELDER DE OLIVEIRA MELO	AGRAVADO(S)	: MARIA EUGENIA FERNANDES CANZIANI
ADVOGADO	: VANDERLEI GOMES PIRES	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: MARISTELA FAVERO MARANHÃO TREPAT
PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	PROCESSO	: AIRR - 1609 / 2004 - 049 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1480 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: OTTO BAUMGART INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: SANOFI SYNTHELABO LTDA.
ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS MERGULHÃO	ADVOGADO	: RITA DOMINGOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARCELO LUIZ MAGALDI LIMA
ADVOGADO	: ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: EDSON MARIANO DA SILVA	ADVOGADO	: EDSON ELIAS JORGE
PROCESSO	: AIRR - 1345 / 2004 - 002 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMARILDO FERREIRA DE MENEZES	PROCESSO	: AIRR - 1613 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1487 / 2004 - 002 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DE FRANÇA BRITO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: VT E FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO MD
ADVOGADO	: ROSECLEINE FLORIANA DE BARÃO E FONTES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR	ADVOGADO	: ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ADVOGADO	: VIRGÍLIA BASTO FALCÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO RESENDE
ADVOGADO	: CLEYTON RIBEIRO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: GILBERTO CERQUEIRA FERREIRA	ADVOGADO	: ROBERTA FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2004 - 043 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO COSTA PINTO DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SALVADOR	PROCESSO	: RR - 1614 / 2004 - 079 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SILVIA HELENA HANDRO	ADVOGADO		RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: LARA LEMES COSTA	AGRAVADO(S)		RECORRENTE(S)	: USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	ADVOGADO		ADVOGADO	: VANESSA MICHELA HELD
ADVOGADO	: LOURDES POLIANA COSTA DA CAMINO	AGRAVADO(S)		RECORRIDO(S)	: JOÃO ANTÔNIO DE LIMA
				ADVOGADO	: LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI

PROCESSO	: AIRR - 1621 / 2004 - 091 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1837 / 2004 - 066 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2000 / 2004 - 096 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: JORGE SILVA MARTINS	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ADVOGADO	: ADRIANA MACHADO LEAL DÉNES			ADVOGADO	: ALEXANDRE HONIGNANN
AGRAVADO(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	ADVOGADO	: GUILHERME MALAGUTI SPINA	AGRAVADO(S)	: NAC NATURA AGRÍCOLA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: NILO SÉRGIO RIBEIRO	ADVOGADO	: MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1625 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MAGALHÃES
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1853 / 2004 - 131 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO BEROL DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: PAULO HENRIQUE TRETIN	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 2033 / 2004 - 501 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA QUEIJA ALVAR	RECORRENTE(S)	: CASTELO ENERGÉTICA S.A. - CESA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: COLEGIO BARAO DE MAUA	ADVOGADO	: ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	AGRAVANTE(S)	: ANDRE RICARDO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO ALOUCHE	RECORRIDO(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO	: RICARDO ALVES DE AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR - 1638 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: NILSON MORAES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EVANDRO MARTINS RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: JOSE DANIEL LOPES	ADVOGADO	: LUIZ MARIA BORGES DOS REIS	PROCESSO	: AIRR - 2043 / 2004 - 019 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO DA SILVA NUNES	RECORRIDO(S)	: EDEX ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: RINALDO DA SILVA PRUDENTE	PROCESSO	: AIRR - 1881 / 2004 - 068 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
PROCESSO	: AIRR - 1641 / 2004 - 025 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: ARMANDO ROGERIO DE ALMEIDA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: CPTM CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVANTE(S)	: PAULO SÉRGIO DE MORAES	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	PROCESSO	: AIRR - 2071 / 2004 - 482 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DUARTE	AGRAVANTE(S)	: OCIMAR BREDA
ADVOGADO	: DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1892 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: APARECIDO BARBOSA FILHO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1667 / 2004 - 064 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CIA DE SANEAM BASICO DO ESTADO DE SÃO PA	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO DA SILVA AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 2096 / 2004 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CÉSAR MORANI	AGRAVADO(S)	: PERSIO DE ARAUJO FIGUEIREDO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	ADVOGADO	: CECÍLIA FRANCO MINERVINO	AGRAVANTE(S)	: HEBE FERREIRA DE MEDEIROS VAZ
AGRAVADO(S)	: EDUARDO ALAM	PROCESSO	: AIRR - 1902 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARA LÚCIA CATANI MARIN
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MUNIZ MARTINS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 1671 / 2004 - 029 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VT FUN CEN ATEN SOC EDUC ADO-FUN CASA/SP	PROCESSO	: AIRR - 2104 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: VT FUN CEN ATEN SOC EDUC ADO-FUN CASA/SP	AGRAVANTE(S)	: CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRO
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: VT FUN CEN ATEN SOC EDUC ADO-FUN CASA/SP	AGRAVADO(S)	: LUIZ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: TANIA MARIA PIRES	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
AGRAVADO(S)	: OSVALDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 2118 / 2004 - 431 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: OSVALDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1919 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCUS VINICIUS DE MENEZES GARCIA
ADVOGADO	: TÂNIA GARISIO SARTORI MOCARZEL	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ANDERSON CARVALHO GERALDO
PROCESSO	: AIRR - 1722 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CRISPIM JOSE SOARES	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	ADVOGADO	: MARCELO SUITA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO SILVA NETO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: AIRR - 2118 / 2004 - 058 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SANFINS ARNONI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS	PROCESSO	: AIRR - 1939 / 2004 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MORBI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM
PROCESSO	: AIRR - 1737 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TUBOS IPIRANGA TREFILADOS	AGRAVADO(S)	: IGOR FUSER
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VANESSA PORTO RIBEIRO	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: ARGENTINO ALEXANDRE DUARTE	PROCESSO	: RR - 2119 / 2004 - 064 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL RIZZATO	ADVOGADO	: ARCIDE ZANATTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: CRISTIANE BIAJOLLI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DANIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA SC LTDA.
ADVOGADO	: DANIEL NOGUEIRA DE CAMARGO SATYRO	ADVOGADO	: FÁBIO PICARELLI	ADVOGADO	: HEITOR PINTO E SILVA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1747 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1947 / 2004 - 061 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CINTIA APARECIDA DE SOUZA CHICA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: WILSON JACOB ABDALA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO NATALE FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2126 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO KAMOGAWA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: EDSON FURLAN	AGRAVADO(S)	: RECOMA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO	: EDEVAL SIVALLI	ADVOGADO	: LIBERATO BONADIA NETO	ADVOGADO	: MICHEL ELIAS ZAMARI
PROCESSO	: AIRR - 1749 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1960 / 2004 - 102 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: RISCALLA ELIAS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: TM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA AXIAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: RR - 2129 / 2004 - 441 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO MOREIRA FILHO	ADVOGADO	: LEONARDO PAIVA DE AUTRAN NUNES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: ADMILSON DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SILVIA DAS DORES ALVES	RECORRENTE(S)	: WALTER BAGGIO
ADVOGADO	: WALTER WILIAM RIPPER	ADVOGADO	: CRISTIANA MARA SIRE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1780 / 2004 - 034 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1975 / 2004 - 102 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST.S.PA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 2147 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AGUAÍ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MARCOS RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: ADRIANA GARCIA COSTA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: PAULO SERGIO FELIPPE	AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA MADONA EMBOAVA	AGRAVADO(S)	: VALTER BOIGUES GARCIA
ADVOGADO	: PAULO EDUARDO LIMA POMPEO	ADVOGADO	: CRISTIANA MARA SIRE	ADVOGADO	: MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO
PROCESSO	: RR - 1794 / 2004 - 001 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1988 / 2004 - 074 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
RECORRENTE(S)	: VITÓRIA APART HOSPITAL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
ADVOGADO	: ALEXANDRE MARIANO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO AUGUSTO		
RECORRIDO(S)	: DAGMAR DE PAULA	ADVOGADO	: WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO		
ADVOGADO	: MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI		
		ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MORBI		



PROCESSO	: AIRR - 2226 / 2004 - 059 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2357 / 2004 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2689 / 2004 - 122 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: EULER HERMES SERV DE GESTÃO DE RISCO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA SALARO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO FRANCO DE GODOY
AGRAVADO(S)	: EDNA CARLA STRADIOTO	AGRAVADO(S)	: SERRAS E FACAS BOMFIO LTDA.	ADVOGADO	: VERA LÚCIA ESPINOZA
ADVOGADO	: SÓLON DE ALMEIDA CUNHA	ADVOGADO	: MAURÍCIO ROCHA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2734 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2230 / 2004 - 471 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2377 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO PACIFAL MENDES NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: MARIA ELIZABET FURLANETO	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	: NELSON ROBERTO VINHA	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SIDNEIA APARECIDA CIANI
AGRAVADO(S)	: KLL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLINICAS FACUL MEDICINA USP	ADVOGADO	: ARLETE ZANFERRARI LEITE
ADVOGADO	: FERNANDO VIEGAS FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	PROCESSO	: AIRR - 2753 / 2004 - 027 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2240 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2442 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
AGRAVANTE(S)	: SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVANTE(S)	: MARY BERNARDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: HERMENEGILDO RECCO
ADVOGADO	: MAURO TEIXEIRA ZANINI	ADVOGADO	: ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI	AGRAVADO(S)	: JOÃO EVANGELISTA COELHO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PIZZARIA LA BONA LTDA.	AGRAVADO(S)	: HOSP CLÍNICAS DA FAC MED USP - FMUSP	ADVOGADO	: CARLOS PRUDENTE CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 2255 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS PENNESI	PROCESSO	: AIRR - 2772 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 2442 / 2004 - 048 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: BANCO GE CAPITAL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: BONIFÁCIO NOVAES RIBEIRO
ADVOGADO	: MÁRCIA MARTINS MIGUEL	AGRAVANTE(S)	: HOSP CLÍNICAS DA FAC MED USP - FMUSP	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: MARILENE MATIAS	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS PENNESI	AGRAVADO(S)	: CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA BRESAN	AGRAVADO(S)	: MARY BERNARDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: MULTICOOPER SÃO PAULO COOP INTEG DE ATIV	ADVOGADO	: ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	PROCESSO	: AIRR - 2462 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2871 / 2004 - 035 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2262 / 2004 - 095 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AGRAVANTE(S)	: MILTON SAINZ
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: LUCIANO BERNARDINO SILVA
RECORRIDO(S)	: ANTONIO MARCOS SCABELLO	AGRAVADO(S)	: PINTURAS DU VALE LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSE ANTONIO NEPOMOCENO CALDANA
ADVOGADO	: YURI TSAI	AGRAVADO(S)	: DJACIR RICARTE PEREIRA	ADVOGADO	: ADILSON COSTA
RECORRIDO(S)	: OFICINA DO ESTUDANTE CURSOS PREPARATÓRIOS E AULAS LTDA. - EPP	ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS NAVAS BERNAL	PROCESSO	: AIRR - 3703 / 2004 - 202 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO CELSO POLI	PROCESSO	: AIRR - 2515 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 2286 / 2004 - 041 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO SA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: VALDOMIRO PEREIRA SILVA	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVANTE(S)	: ANILDO DE CARVALHO TEIXEIRA	ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA	AGRAVADO(S)	: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	AGRAVADO(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.	ADVOGADO	: ANTONIO CELSO ALVES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: VT (SUPERINTEND CONTROLE ENDEMIAS SUCEN)	ADVOGADO	: PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO	: MARCIA ANTUNES	PROCESSO	: AIRR - 2518 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AGOSTINHO TOFOLI
PROCESSO	: RR - 2295 / 2004 - 043 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 3839 / 2004 - 201 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA HABITACIONAL BANCÁRIOS SP BA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES SA SPTRANS	ADVOGADO	: ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZONIA (WOODPLAS DO BRASIL)
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA HABITACIONAL BANCÁRIOS SP BA	ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTINA PINTO
RECORRIDO(S)	: IVANILDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: TALITA MOLINA ZANINI	AGRAVADO(S)	: EDEGAR PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO	: NELSON BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EMPREITEIRA ARESTES SC LTDA.	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNARDO LEITE
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS TADEU LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 4255 / 2004 - 018 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2311 / 2004 - 026 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA SOARES DE CARVALHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2601 / 2004 - 035 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CATIVA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUASADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JAISON DE SOUZA
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVANTE(S)	: YUSSEF HUSSEIN MOURAD	AGRAVADO(S)	: EULINA TEREZINHA SCHULTZ
AGRAVADO(S)	: COMANCHE CHOPERIA LTDA.	ADVOGADO	: ROSANY SOARES DA SILVA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETI PAULY HOFFMANN
ADVOGADO	: CARLOS ASSUB AMARAL	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS GARCIA	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO ARAÚJO WINKLER
PROCESSO	: AIRR - 2311 / 2004 - 055 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: APARECIDO UBIRAJÁ GOMES DE MORAES	PROCESSO	: RR - 5023 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 2625 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: OVIDIO ANTÔNIO ROTARU	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOCELINO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: WILSON SALAZAR	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
AGRAVADO(S)	: SHIMASZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO NOVO E TRIGUEIROS	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: HUMBERTO MÁRIO BORRI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES SOARES
PROCESSO	: AIRR - 2335 / 2004 - 011 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 2647 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12626 / 2004 - 003 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SUDESTE LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: BENTO JOSE CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: CAROLINA DOS SANTOS MARCONDES
AGRAVADO(S)	: ERLON LUCIANO MONTEIRO	ADVOGADO	: GILMAR BARBIERATO FERREIRA	ADVOGADO	: GUILHERME PEZZI NETO
ADVOGADO	: OSMAR OSTI FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CBAG ARMAZENS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MENDONÇA	ADVOGADO	: MAURÍCIO JORGE DE FREITAS	ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO	AGRAVADO(S)	: ESTAMPARIA INDUSTRIAL ARATELL LTDA.	PROCESSO	: RR - 18787 / 2004 - 003 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2335 / 2004 - 011 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO JORGE DE FREITAS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 2670 / 2004 - 053 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CONCESSIONARIA ECOVIA CAMINHO DO MAR S.A.
AGRAVANTE(S)	: SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SUDESTE LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CHRISTIAN SCHRAMM JORGE
ADVOGADO	: DAVI FERNANDO DEZOTTI	AGRAVANTE(S)	: SIND ARTISTAS E TECN ESPET DIVERSÃO SP	RECORRIDO(S)	: BENEDITO AMORIM FILHO
AGRAVADO(S)	: ERLON LUCIANO MONTEIRO	ADVOGADO	: CARLOS LÁZARO BAGALDO	ADVOGADO	: ERNANI TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: OSMAR OSTI FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: SIND ARTISTAS E TECN ESPET DIVERSÃO SP	PROCESSO	: AIRR - 22138 / 2004 - 002 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MENDONÇA	ADVOGADO	: ELIETE MARISA MENCACCI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO	AGRAVADO(S)	: TELES P CELULAR SA VIVO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
		ADVOGADO	: BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MIRANDA	ADVOGADO	: ANDRÉ FELIPE DURDYN
				AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
				ADVOGADO	: DIEGO LENZI REYES ROMERO

PROCESSO	: RR - 22138 / 2004 - 002 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 118 / 2005 - 481 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2005 - 047 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA
ADVOGADO	: DIEGO LENZI REYES ROMERO	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA	ADVOGADO	: NÉLSON BOSSO JUNIOR
RECORRIDO(S)	: JOSÉ APARECIDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LEANDRO CASTRO NEVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANGELA LAZAGNA
ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB	ADVOGADO	: NADIM LASCANI JÚNIOR	ADVOGADO	: RAFAELA OLIVEIRA FOGAÇA
PROCESSO	: AIRR - 13 / 2005 - 033 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 127 / 2005 - 092 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 207 / 2005 - 133 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S)	: JOSÉ PEDRO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: MOTOPEMA MOTOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: CLEDS FERNANDA BRANDÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA
AGRAVADO(S)	: EDSON BUFFA SABES	RECORRIDO(S)	: RÁPIDO SERRANO VIAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: GLÉICIELMA CARMO SANTOS
ADVOGADO	: ALESSANDRO GALLETTI	ADVOGADO	: CARLOS DANIEL ROLFSEN	ADVOGADO	: ALEXANDRO ALVES
PROCESSO	: AIRR - 41 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 129 / 2005 - 242 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 208 / 2005 - 051 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	: ELISABETH POLLINI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CONTROL - EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: DAISY MARIA FERRAZ COSTA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GOMES	ADVOGADO	: JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO	ADVOGADO	: ROSANE LAPATE LISBOA
ADVOGADO	: JOÃO GERALDO MILANI	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2005 - 065 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 217 / 2005 - 601 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 41 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: REAL E BENEMÉRITA SOC PORT DE BENEFICÊNC	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
AGRAVADO(S)	: DANIEL DA SILVA RAMOS	AGRAVADO(S)	: ERIC RAYNER BATISTA	AGRAVADO(S)	: CELSO DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	: LUIS HENRIQUE JAEGER NICOTTI	ADVOGADO	: MARIÂNGELA MARQUES	ADVOGADO	: DAVI ELOI MÜLLER
AGRAVADO(S)	: VIGILÂNCIA ANTARES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2005 - 049 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 222 / 2005 - 252 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURO SÉRGIO PACHECO ESCOBAR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 43 / 2005 - 120 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WANDERLEY URBANO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: ERINALDO FERREIRA LOYO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DENISE LOPES MARCHENTA
ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO	: RR - 225 / 2005 - 120 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DANTAS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO	: LUCIANO VON ZASTROW	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS INOCENCIO
PROCESSO	: AIRR - 46 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 164 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN
ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS INOCENCIO
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES SOL DO NORDESTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS LUIZ FRANCHI	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO	: SEBASTIÃO NELSON M. MORGAN	ADVOGADO	: IRMA SIZUE KATO	RECORRIDO(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 57 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 171 / 2005 - 731 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 227 / 2005 - 011 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PANIFICADORA CEPAM LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: GISELA DA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: ROGÉRIO VIEGAS VIANA	AGRAVANTE(S)	: PEVAL INVESTIMENTOS S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDEMIR MARTINS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO HOFMEISTER KERSTING	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO RIOS BASTO
ADVOGADO	: EDUARDO NELO TAVARES	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVADO(S)	: GIRALDO ANDRÉ DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 76 / 2005 - 125 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 171 / 2005 - 032 - 05 - 41 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCAS TADEU COSTA DIAS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 234 / 2005 - 017 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL	AGRAVANTE(S)	: JAIR PURIFICAÇÃO DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	AGRAVANTE(S)	: HOLCIM (BRASIL) S.A.
AGRAVADO(S)	: EURÍPEDES RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: SIMONE MORO TÁPIAS
ADVOGADO	: JOÃO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: DEVAIR DONIZETI DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 92 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 173 / 2005 - 032 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: BENEDITO GARCIA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 239 / 2005 - 062 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: DELP ENGENHARIA MECANICA LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA	ADVOGADO	: ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	: BAR E CAFÉ ITACIRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DELP ENGENHARIA MECANICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADILSON RICARDO COSTA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 98 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMONE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: BEROALDO ALVES SANTANA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: OZEAS PAULINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO APARECIDO GARCIA DIZ	ADVOGADO	: ADRIANA AURORA DE FARIA TORRES ALVES	PROCESSO	: AIRR - 240 / 2005 - 047 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR - 185 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: THOMAZ E R LEITE	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ADRIANA PEREIRA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: QUASON LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: VICENTE FIÚZA FILHO
PROCESSO	: RR - 101 / 2005 - 011 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: REINALDO QUATTROCCHI	AGRAVADO(S)	: FERNANDA MARIA LANGNER PEREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: LILIANA CARNIELLI	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
RECORRENTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: VANUSA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR	PROCESSO	: AIRR - 193 / 2005 - 026 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICENTE FIÚZA FILHO
RECORRENTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA PESSANHA	PROCESSO	: AIRR - 245 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARCUS VINÍCIUS SILVA LEITE	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: FÁBIO LIMA FREIRE	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
		ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA BARBOSA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
		PROCESSO	: AIRR - 193 / 2005 - 026 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANIELE SILVA SANTOS DO SACRAMENTO
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARIA ANDREIA GONZALEZ GOMES ANTONIOLI
		AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 251 / 2005 - 221 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
		ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
		AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CENTRO EDUCACIONAL BAMBI
		ADVOGADO	: SIMONE NÓBREGA DE CARVALHO	ADVOGADO	: BENJAMIN MORAES DO CARMO
		AGRAVADO(S)	: CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA PESSANHA	AGRAVADO(S)	: GILDETE CARDOSO SANTOS
		ADVOGADO	: ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	ADVOGADO	: MAURÍCIO ANTUNES B. CARDOSO



PROCESSO	: RR - 268 / 2005 - 011 - 05 - 85 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	PROCESSO	: AIRR - 389 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S)	: TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO	: ROBERTO RAMOS DE JESUS	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA REIS FLORES
RECORRIDO(S)	: AGNALDO COUTO MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 329 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO	: CIBELLE ALMEIDA PINTO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: ANELIZE COELHO PAIVA
RECORRIDO(S)	: AGNALDO COUTO MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: MATEUS ELIAS SILVESTRE DE VARGAS
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
PROCESSO	: AIRR - 275 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: TRANSMIT SERVIÇOS LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARCO INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO VIEIRA SIEWERDT
AGRAVANTE(S)	: HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 390 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	ADVOGADO	: MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE HOTÉIS, RESTAURANTES, EVENTOS E SIMILARES - COOPEVENTOS	AGRAVADO(S)	: EDUARDO MUNHOZ BAPTISTA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DO BRASIL - BRASCO-OP	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO	: CRISTIANE DA SILVA DORNELES
ADVOGADO	: RENÊ ARCANGELO D'ALOIA	PROCESSO	: AIRR - 333 / 2005 - 086 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR
ADVOGADO	: MARCELO GOULART FLORIANO	AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO PFEIFER DOEBBER
PROCESSO	: AIRR - 289 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO RUIZ RODRIGUES	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: PAULO ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 390 / 2005 - 010 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: MARCUS DOUGLAS MIRANDA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: RICARDO MARTINS LIMONGI	PROCESSO	: AIRR - 343 / 2005 - 271 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT
AGRAVANTE(S)	: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO	: FÁBIO MACIEL FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
AGRAVADO(S)	: RITA MACIEL	ADVOGADO	: SIMARA CARDOSO GARCEZ	ADVOGADO	: FERNANDA BORGES
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO PFEIFER DOEBBER
PROCESSO	: RR - 292 / 2005 - 531 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: LUCIANA SANTOS DO COUTO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: TENIR MARTA SANTOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 395 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: METALÚRGICA BEZ LTDA.	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: OLAVO DE VILLA JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 344 / 2005 - 314 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS TOMÉ	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: STELA CÔRREA DA SILVA
ADVOGADO	: GIORGIO MASSIGNANI TOLEDO	AGRAVANTE(S)	: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 299 / 2005 - 252 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: IVO LINS CINTRA	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA ULLMANN
AGRAVANTE(S)	: ADNA NUNES DA SILVA LIMA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ALVES	ADVOGADO	: EYDER LINI
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	PROCESSO	: AIRR - 348 / 2005 - 351 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA ULLMANN
AGRAVADO(S)	: ILDENOR ALMEIDA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
ADVOGADO	: MÁRIO TORRES	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA OXFORD LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 396 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 311 / 2005 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO RABELO CORRÊA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: LEONEL COELHO	AGRAVANTE(S)	: ARLINDO FERNANDES MANGE
AGRAVANTE(S)	: MAGNETI MARELLI COFAP CIA FABRICAD PEÇAS	ADVOGADO	: IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA
ADVOGADO	: LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FÁRIA	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CURSAN CIA CUBATENSE URBANIZAÇÃO CULTURA
AGRAVADO(S)	: ROBERT WILLEM VAN DE VOOREN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CARDOSO ADEGAS
ADVOGADO	: CARLA TERESA MARTINS ROMAR	AGRAVANTE(S)	: JORGE DE OLIVEIRA SILVA	AGRAVADO(S)	: VT E MUNICÍPIO DE CUBATÃO
PROCESSO	: AIRR - 318 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	ADVOGADO	: MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS SA U	PROCESSO	: AIRR - 398 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: REGINALDO MIRANDA DA SILVA	ADVOGADO	: IVAN PRATES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: GERALDO SOARES NOVAES FILHO	PROCESSO	: RR - 358 / 2005 - 017 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CHAGAS DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: RIO CUBATÃO LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COSTA	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
PROCESSO	: RR - 320 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO	: IVAN PRATES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 401 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AUGUSTO PEDRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RECORRENTE(S)	: ACIR POSSAS E OUTROS	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: MALHARIA E CONFECÇÕES JOLEN LTDA.
ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO	PROCESSO	: AIRR - 365 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNA ANTUNES PONCE
RECORRENTE(S)	: ACIR POSSAS E OUTROS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MICHELE GOMES RIBEIRO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO	AGRAVANTE(S)	: VALDIR CAMPOS BARBOSA	ADVOGADO	: JOSÉ FAGUNDES DIAS
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 412 / 2005 - 325 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA.
ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: ADRIANA DE ORNELAS
RECORRIDO(S)	: ACIR POSSAS E OUTROS	ADVOGADO	: RONALDO RAYES	AGRAVADO(S)	: VALDEMIR LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÍCERO ALLYSSON BARBOSA SILVA
RECORRIDO(S)	: ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 426 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: IWERSON LUIZ WRONSKI	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA ENIENE DE SOUZA SÁ	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S)	: ACIR POSSAS E OUTROS	ADVOGADO	: AMÍLCAR ALBIERI PACHECO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO	AGRAVADO(S)	: HJ DONGRCEARIA	AGRAVADO(S)	: ANÍSIO SIQUEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	: DUARTE DE AZEVEDO MORETZ-SOHN	ADVOGADO	: EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	PROCESSO	: AIRR - 371 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FABIANA BUCCI BIAGINI
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	PROCESSO	: AIRR - 426 / 2005 - 079 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILBERTO BRITO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S)	: RUBENS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
				ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
				AGRAVADO(S)	: RUBENS DOS SANTOS
				ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS

PROCESSO	: AIRR - 427 / 2005 - 441 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 556 / 2005 - 521 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 621 / 2005 - 097 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: TECONDI TERMINAL P/CONTÊINERES MG DIR S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA - CAPA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO	: FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI	ADVOGADO	: EDUARDO OSÓRIO MACHIAVELLI	ADVOGADO	: CRISTIANE PEDROSO
AGRAVANTE(S)	: TECONDI TERMINAL P/CONTÊINERES MG DIR S.A.	AGRAVADO(S)	: GILMAR LUIZ SCHARDONG	AGRAVADO(S)	: LUIZ DIAS DE AQUINO
ADVOGADO	: DÉCIO DE PROENÇA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS CEOLING	ADVOGADO	: RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE
AGRAVADO(S)	: SIND TRAB ADM CAPAT TERM PRIV RETROP SP	PROCESSO	: RR - 561 / 2005 - 080 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 622 / 2005 - 036 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIA BICAS FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: FACILITA SERVIÇOS E PROPAGANDA LTDA.
ADVOGADO	: PROCESSOS COM INTERVENCAO DO M.PUB.TRAB	ADVOGADO	: LILIAN TEIXEIRA BAZZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROBERTO LIMA FIGUEIREDO
PROCESSO	: AIRR - 427 / 2005 - 006 - 24 - 41 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE	AGRAVADO(S)	: BRUNO SANTOS BRITO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI	ADVOGADO	: WALTER SOARES
AGRAVANTE(S)	: EMERSON CORDEIRO SILVA	PROCESSO	: AIRR - 573 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 624 / 2005 - 318 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMERSON CORDEIRO SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: HÉLIO APARECIDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: VT E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	AGRAVANTE(S)	: MUDREI INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LANZONI	ADVOGADO	: AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ADEMAR LIMA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: AMARO JOSÉ DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: JOSE ROSENILDO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 437 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DONATO FERREIRA RODRIGUES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA GARCIA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURAN	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2005 - 043 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TECIDOS MN LTDA.	ADVOGADO	: DANIELLE REGINA POSSIBON FERREIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ADRIANA FADUL	PROCESSO	: AIRR - 575 / 2005 - 341 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: VANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO	: JOSE ARRUDA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ONILSON DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA DE MATTOS
PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 100 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2005 - 135 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: FABIANY DA SILVA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	PROCESSO	: AIRR - 575 / 2005 - 341 - 05 - 41 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
AGRAVADO(S)	: LEILA MARIA DE PAULA SOUZA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: UBIRATAN ROCHA GROSSO
ADVOGADO	: ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE VICENTE DA SILVA
AGRAVADO(S)	: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: JÚLIA PEREIRA CHAVEZ	ADVOGADO	: ARGEMIRO SERENI PEREIRA
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ONILSON DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S)	: SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 462 / 2005 - 021 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 587 / 2005 - 012 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CIA DO SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S)	: DOROTI BARTIE SOLANO LIPPI	ADVOGADO	: CATARINA MODENESI MANDARANO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO PAULO MACHADO	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS
PROCESSO	: AIRR - 466 / 2005 - 021 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VITOR HENRIQUE PIOVESAN	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 598 / 2005 - 065 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 644 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: LUIS FERNANDO GIANCURSI RODRIGUES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO FARIA RIBEIRO	ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: LABOR INFRACOOOP COOP TRAB DA INFRA ESTRU
ADVOGADO	: TIBÉRIO AMARAL CUNHA	AGRAVADO(S)	: CASA DA CRIANÇA DE TUPÃ	ADVOGADO	: CLAREL LOPES DOS SANTOS JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 486 / 2005 - 011 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO ROBERTO MENDES	AGRAVADO(S)	: IND COM IMPORT E EXPORT NOV HARMONIA LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 599 / 2005 - 021 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNALDO LUIZ DELFINO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES - SINDICATO NACIONAL	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: IAUDO ALVES
ADVOGADO	: CLÁUDIO SANTOS DA SILVA	RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: GERALDO BARBOSA ALCANTARA
AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - FITRAE	ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN	PROCESSO	: AIRR - 645 / 2005 - 401 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DA PRAIA GRANDE
PROCESSO	: AIRR - 522 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 599 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ADRIANA APARECIDA DIAS MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: JOSEMIR APARECIDO RAYMUNDO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES NAVES BARBOSA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BISPO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA
AGRAVADO(S)	: IPEM INSTITUTO DE PESO E MEDIDAS DO ESTA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: SÉRGIO MAINENTE
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO SILVA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 609 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 647 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 529 / 2005 - 049 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: OMAR AHMAD HUSSEIN EL BACHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: CLITO FORNACIARI JUNIOR	ADVOGADO	: RONALDO CORRÊA MARTINS
ADVOGADO	: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	AGRAVADO(S)	: PEDRO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: IRENE NAMIE YOSHIWARA KIMURA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: AGOSTINHO TOFOLI	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	: UIRA ALMEIDA MANSUR	PROCESSO	: RR - 615 / 2005 - 050 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 647 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 529 / 2005 - 491 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: JOSE CLAUDIO PORCIUNCULA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO	ADVOGADO	: ROBSON MARQUES ALVES	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA	ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	PROCESSO	: AIRR - 647 / 2005 - 029 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALTON PESSOA	PROCESSO	: AIRR - 621 / 2005 - 315 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
ADVOGADO	: JORGE EDÉSIO DEDA	AGRAVANTE(S)	: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉIA AUGUSTA PEDRAZZI
		ADVOGADO	: CARLOS LEDUAR DE MENDONÇA LOPES	AGRAVADO(S)	: MIGUEL VENCESLAU DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO DE JESUS PÁSSARI
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUCAS		



PROCESSO	:	AIRR - 659 / 2005 - 081 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 713 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 749 / 2005 - 091 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	NEUZI CERQUEIRA VENTURA	AGRAVANTE(S)	:	KAZUE MINAKAWA
ADVOGADO	:	PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO	ADVOGADO	:	LUIZ MARCELO MOREIRA	ADVOGADO	:	ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
AGRAVADO(S)	:	JOÃO VENÂNCIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	NUCLEO DE RECREAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MAURO ABADIA GOULÃO	ADVOGADO	:	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO KEHDI NETO
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 714 / 2005 - 013 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 751 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S)	:	SINTSHOGASTRO SIND TRAB COM HOSP GAST AL
PROCESSO	:	AIRR - 663 / 2005 - 020 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	ADVOGADO	:	REGINA CÉLIA PREBIANCHI
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	JOÃO PIRES PINHEIRO	AGRAVADO(S)	:	MAZZOCHI AUTO SERVIÇO LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	MARINA MOURA JULIANO FERREIRA PINTO	ADVOGADO	:	FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO	:	JOSÉ ALVES FREIRE SOBRINHO
ADVOGADO	:	ELIANE GUTIERREZ	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	:	RR - 751 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	:	JORGE SANT ANNA BOPP	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	RECORRENTE(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	:	DANIELA CAMEJO MORRONE	ADVOGADO	:	CRISTIANO EVERSON BUENO
ADVOGADO	:	ANA APARECIDA GOMES SÃO MARTINHO	PROCESSO	:	AIRR - 717 / 2005 - 024 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ROBERTO AZAMOR VERGILIO
PROCESSO	:	AIRR - 667 / 2005 - 065 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	BELMIRO CESAR F.TROTTA TELLES
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR	RECORRENTE(S)	:	ROBERTO AZAMOR VERGILIO
AGRAVANTE(S)	:	SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA.	ADVOGADO	:	VIRGÍLIA BASTO FALCÃO	ADVOGADO	:	ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
ADVOGADO	:	OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	JOÃO DA SILVA BISPO	RECORRENTE(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
AGRAVADO(S)	:	ÉRIKA CRISTIANE BRAGA DE JESUS	ADVOGADO	:	MARTA MARIA PATO LIMA	ADVOGADO	:	NAZARENO A.V. PIOLI
ADVOGADO	:	ARIANE SANCHES MORTÁGUA D' ANÚNCIO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE SALVADOR	RECORRENTE(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
PROCESSO	:	RR - 672 / 2005 - 113 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 731 / 2005 - 291 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S)	:	ROBERTO AZAMOR VERGILIO
RECORRENTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO	:	ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	MARIA APARECIDA FANTINI	ADVOGADO	:	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	RECORRIDO(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	:	MARCELO TRIGO	ADVOGADO	:	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO	:	NAZARENO A.V. PIOLI
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2005 - 301 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	:	ROBERTO AZAMOR VERGILIO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO	:	BELMIRO CESAR F.TROTTA TELLES
AGRAVANTE(S)	:	MONICA FERREIRA ADOLPHSSON DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	:	SIDNEY DAVID PILDERVASSER	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	:	CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS	PROCESSO	:	AIRR - 739 / 2005 - 211 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	:	CARINA BARBOZA DO O' MONTEIRO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI
PROCESSO	:	AIRR - 686 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 751 / 2005 - 322 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	NELMA CRISTINA MANZANARES T DE OLIVEIRA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDAD.QUALID.URBANA	AGRAVADO(S)	:	EDILZO MIGUEL DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	:	ANA PAULA BALHES CAODAGLIO	ADVOGADO	:	MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADO	:	CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	PROCESSO	:	AIRR - 743 / 2005 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ROBERTO AZAMOR VERGILIO
ADVOGADO	:	ALEXANDRE ROBINSON R DA SILVA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	SÓ SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 767 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	KATIA REGINA MARTINS	ADVOGADO	:	ROBINSON NEVES FILHO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	:	AIRR - 692 / 2005 - 016 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	NERINALDO DA PAIXÃO RODRIGUES CARDOSO	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO MONTEIRO DIAS
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	ALCESTE VILELA JÚNIOR	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	:	FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	:	LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	PROCESSO	:	AIRR - 743 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SAO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	LUCIANO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	:	JAIRO HENRIQUE GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	:	RR - 768 / 2005 - 008 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH	AGRAVADO(S)	:	CARLOS EDUARDO GUSSÃO	RECORRENTE(S)	:	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
AGRAVADO(S)	:	CLAUDIOMIRO SANTIAGO LEMOS	ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	ADVOGADO	:	LUCIANA SPELTA BARCELOS
ADVOGADO	:	RAFAEL DAVI MARTINS COSTA	AGRAVADO(S)	:	ALFA ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	:	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PROCESSO	:	AIRR - 693 / 2005 - 043 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	ADVOGADO	:	RODRIGO PIMENTEL DA SILVA
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	:	AIRR - 743 / 2005 - 006 - 10 - 41 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	VERA LÚCIA MAGNAGO MEIRA
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S)	:	JAIME DEL RIO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	PROCESSO	:	AIRR - 773 / 2005 - 056 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELIEZER SANCHES	ADVOGADO	:	ANA MARIA FELIPE BORGES	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	:	NERINALDO DA PAIXÃO RODRIGUES CARDOSO	AGRAVANTE(S)	:	AILTON CERVANTES
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	:	ALCESTE VILELA JÚNIOR	ADVOGADO	:	VANESSA PIVATTO
PROCESSO	:	AIRR - 703 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SÓ SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	TERENCE ZVEITER	ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PROCESSO	:	RR - 743 / 2005 - 006 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	CONTROL - EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	NAGIB KRUGER
ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENEGON	RECORRENTE(S)	:	SÓ SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	ADRIANO CRISTINO DA CRUZ	ADVOGADO	:	GISELLE ESTEVES FLEURY	ADVOGADO	:	LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI	RECORRIDO(S)	:	NERINALDO DA PAIXÃO RODRIGUES CARDOSO	PROCESSO	:	AIRR - 773 / 2005 - 056 - 23 - 41 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 712 / 2005 - 013 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALCESTE VILELA JÚNIOR	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S)	:	UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO BONIFÁCIO DOS REIS	ADVOGADO	:	LYGIA MARIA AVANCINI	ADVOGADO	:	NAGIB KRUGER
ADVOGADO	:	NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 748 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS TADEU LTDA.	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	:	DÉBORA CEDRASCHI DIAS	AGRAVANTE(S)	:	MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVADO(S)	:	SAO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	:	ARNALDO PIPEK	ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR
ADVOGADO	:	LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	AGRAVADO(S)	:	SERGIO RICARDO AMARAL	AGRAVADO(S)	:	AILTON CERVANTES
			ADVOGADO	:	FRANCISCO DE SALLES DE O CESAR NETO	ADVOGADO	:	VANESSA PIVATTO

PROCESSO	: AIRR - 783 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 837 / 2005 - 016 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 891 / 2005 - 046 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	ADVOGADO	: GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	ADVOGADO	: MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA
AGRAVADO(S)	: CLAITON XAVIER JESUS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ALBERTO ALESSANDRO FERREIRA
ADVOGADO	: JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO	ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	ADVOGADO	: JAIR FERREIRA LIMA
PROCESSO	: AIRR - 783 / 2005 - 057 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 841 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 893 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: MARCELO MESSIAS DOMENICE	ADVOGADO	: PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
ADVOGADO	: PATRICIA DERING DA COSTA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEIC AUTOM	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: J. FERREIRA DE SOUZA & C. RIBEIRO DA SILVA LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BENEDITO DE JESUS	ADVOGADO	: AIRR - 844 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 844 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN
ADVOGADO	: ALESSANDRO COIMBRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: SHEILA LOPES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	ADVOGADO	: EYDER LINI
PROCESSO	: AIRR - 793 / 2005 - 056 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARTA APARECIDA DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 894 / 2005 - 027 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE S C LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: DANIEL PEREIRA COSTA	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA SOUZA TORRES	ADVOGADO	: LEANDRO DINIZ
ADVOGADO	: NELSON FREITAS PRADO GARCIA	ADVOGADO	: GLAUCIA VIRGINIA AMANN	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 845 / 2005 - 261 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: TONY VALERIO DOS S. FIGUEIREDO
PROCESSO	: AIRR - 794 / 2005 - 013 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MÓNICA FERNANDES DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: PAULO VILARES LANDULFO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO	: RR - 896 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DAS LÁGRIMAS ROCHA MAIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MOISÉS VOGT	RECORRENTE(S)	: CARLOS DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: ULPIANO MOURA SOARES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DE MARTINO	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: HELENA TELINO MONTEIRO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO ROBERTO GEHRKE	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S)	: PROJETOS, EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-PECOS	ADVOGADO	: ELISA MÁRA SOARES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2005 - 322 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ CARLOS DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2005 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: PROJETOS, EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-PECOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: VINÍCIUS VICTOR LIMA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: LIGUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S)	: RELEVO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ADVOGADO	: MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI	AGRAVADO(S)	: CARLOS DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE MELO NETO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO APARECIDO DE FREITAS	ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: PROJETOS, EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-PECOS	ADVOGADO	: SIDNEY LEVORATO	PROCESSO	: AIRR - 898 / 2005 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ TARCÍSIO JERÔNIMO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 857 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AVELINO DA FONSECA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: SIEMENS BUILDING TECHNOLOGIES LTDA.
ADVOGADO	: SEBASTIÃO JALES DE LIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: GIOVANNI DOTE RODRIGUES DA COSTA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AVELINO DA FONSECA	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO CALUSME
ADVOGADO	: JOSÉ GILBERTO CARVALHO E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: PAULA CRISTINA GONÇALVES LADEIRA
PROCESSO	: AIRR - 797 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ DIOGO CYRILLO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 910 / 2005 - 009 - 23 - 40 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: ARNOL SCHMITZ GUERRA	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL RISSUL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO VILA RICA LTDA.	ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: LAELCIO PEREIRA RIOS
ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	AGRAVADO(S)	: DIVIANE MARTINS DE PEREIRA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO BALLEM
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO BOLDRINI AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 911 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	PROCESSO	: AIRR - 857 / 2005 - 087 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 816 / 2005 - 007 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MARCOS ANTÔNIO SOARES	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVADO(S)	: JONAS FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	: RICARDO TADEU RIZZO BICALHO	AGRAVADO(S)	: ROSIMEIRE CRISTINA ALVES MIRANDA	ADVOGADO	: ALESSANDRO EPIFANI
AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DERTES	ADVOGADO	: MARCEL ROBERTO BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 912 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HUDSON SILVA MACIEL	AGRAVADO(S)	: HARTO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 829 / 2005 - 001 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: LUIS CARLOS DOS ANJOS BANDEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 866 / 2005 - 066 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GILBERTO PASTRE	AGRAVANTE(S)	: PEDRO GERALDO DE SOUZA	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MARCUCCI	ADVOGADO	: ROBERTO SEIXAS PONTES	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
AGRAVADO(S)	: RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MAGAZINE LUIZA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 915 / 2005 - 082 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANE MACHADO DIAS	ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 831 / 2005 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 867 / 2005 - 341 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: EDSON LUIZ LEODORO
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO BENICIO DE MORAIS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADO	: PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO	ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÁES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
AGRAVADO(S)	: BOMBREL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MAIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARCIO BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: MARIA MARTA JOAQUIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 835 / 2005 - 701 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 878 / 2005 - 135 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARIOLICE BOEMER
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: SOLANGE DIAS CAMPOS PREUSSLER	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 918 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM	AGRAVADO(S)	: CARMEM SILVIA RIVABEN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ODILON CARPES MORAES FILHO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ROSSI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE
AGRAVADO(S)	: JUAREZ VIEIRA MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 884 / 2005 - 003 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOGADO	: ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE
AGRAVADO(S)	: SPÁRTACO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: LAÉRCIO CAODORE
ADVOGADO	: RICARDO BRAGA LOPES	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DE JESUS PINTO	AGRAVADO(S)	: PAULO RENATO SOARES DE LIMA
		ADVOGADO	: MARCELA CARVALHAES BATISTA	ADVOGADO	: DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO
		AGRAVADO(S)	: ORBEL - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.		
		ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO SELANO BACELLAR		



PROCESSO	:	AIRR - 919 / 2005 - 032 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 996 / 2005 - 202 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1100 / 2005 - 034 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	AGRAVANTE(S)	:	MÁRCIA JUSTINA CASTELLARO ARCURI
ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	ADVOGADO	:	RONALDO CORRÊA MARTINS	ADVOGADO	:	ELIANE GUTIERREZ
AGRAVADO(S)	:	LL 3 ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	RUTE MOREIRA DA SILVA MARTINS	AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	:	ROBERTO NISHIMURA	ADVOGADO	:	IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	:	CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	:	RR - 922 / 2005 - 002 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 997 / 2005 - 067 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1111 / 2005 - 009 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	:	LABORATÓRIO BARANZELLI LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COSMO DANIEL DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	WILLIAM BRAILE DA COSTA E SILVA
ADVOGADO	:	EUCLIDES MATTÉ	ADVOGADO	:	CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	:	ELY TALYULI JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	ANDREIA UNCHALO CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	POLIEDRO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	:	AURICÉLIA FLORES DA SILVA MENEZES	AGRAVADO(S)	:	SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	:	MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
RECORRIDO(S)	:	ANDREIA UNCHALO CORRÊA	ADVOGADO	:	PAULO LONGOBARDO	PROCESSO	:	AIRR - 1119 / 2005 - 431 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOÃO CÉSAR JÚNIOR	PROCESSO	:	RR - 999 / 2005 - 191 - 17 - 00 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 925 / 2005 - 244 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S)	:	LIMAQ - LINHARES MÁQUINAS LTDA.	ADVOGADO	:	MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
AGRAVANTE(S)	:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	MARNE SEARA BORGES JÚNIOR	ADVOGADO	:	AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	EDINALDO ARAGÃO DA CRUZ
AGRAVADO(S)	:	QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	CARLOS MAGNO BARCELOS	ADVOGADO	:	ELIANA COVIZZI
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 1022 / 2005 - 004 - 03 - 41 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURAN
ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR - 1127 / 2005 - 114 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 926 / 2005 - 103 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AEREOS LTDA.	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	DALSIRIO DA SILVA RODRIGUES	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S)	:	APARECIDA IZABEL POLTRONIERI ZAMPAR	ADVOGADO	:	MARIA BELISARIA ALVES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	ANA LÍVIA CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO	:	AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ	PROCESSO	:	AIRR - 1035 / 2005 - 432 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SANDRO COSTA DOS ANJOS
PROCESSO	:	AIRR - 942 / 2005 - 025 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	NEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
AGRAVANTE(S)	:	IVANIA IARA BORGES BECKER	ADVOGADO	:	MARIÁNGELA SANTOS MACHADO BRITA	PROCESSO	:	AIRR - 1127 / 2005 - 071 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELIAS ANTÔNIO GARBIN	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	IVANIA IARA BORGES BECKER	PROCESSO	:	AIRR - 1040 / 2005 - 012 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA SETE LAGOAS AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO	:	ELISA MÁRA SOARES DE SOUZA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	GUILHERME APARECIDO BRASSOLOTO
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	AGRAVADO(S)	:	EDSON APARECIDO BATISTA
ADVOGADO	:	ADEMAR PEDRO SCHEFFLER	ADVOGADO	:	GERMANO DE SORDI	ADVOGADO	:	JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	RIBAMAR CORADIN	PROCESSO	:	AIRR - 1131 / 2005 - 034 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RODRIGO FERNANDES DE MARTINO	ADVOGADO	:	EMERSON LUIZ SCHMIDT	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 942 / 2005 - 025 - 04 - 41 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE AGUAÍ
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	:	MARIA LUIZA GONÇALVES GOMES
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1043 / 2005 - 472 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CENTRO ALTERNATIVO DE ARTES E CULTURA - CAAC
ADVOGADO	:	RODRIGO FERNANDES DE MARTINO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO(S)	:	CLEUSA JORGETTI MOURA MODENA
AGRAVADO(S)	:	IVANIA IARA BORGES BECKER	AGRAVANTE(S)	:	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	:	PAULINO ZONTA
ADVOGADO	:	ELIAS ANTÔNIO GARBIN	ADVOGADO	:	ZENAIDE HERNANDEZ	PROCESSO	:	AIRR - 1147 / 2005 - 013 - 05 - 40 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	IVANIA IARA BORGES BECKER	AGRAVADO(S)	:	DONISETE LEITE SILVA	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	ELISA MÁRA SOARES DE SOUZA	ADVOGADO	:	ALFREDO CAPITELLI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 948 / 2005 - 066 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	:	NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVADO(S)	:	FÁBIO SANTIAGO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - FMUSP	PROCESSO	:	AIRR - 1047 / 2005 - 541 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NORMA REBOUÇAS L. DE MOURA
ADVOGADO	:	MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	RR - 1148 / 2005 - 060 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	ADVOGADO	:	RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	:	GERALDO TONELOTE (SANTA DIVA PANEGASSI TONELOTE - INVENTARIANTE)
PROCESSO	:	AIRR - 951 / 2005 - 080 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DOS ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. COOMERJ	ADVOGADO	:	MÁRCIA ALVES DE BORJA
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	PLÍNIO VIEIRA BACELLAR	RECORRIDO(S)	:	CERÂMICA SANTA CECÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL	AGRAVADO(S)	:	ANESIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	ANDRÉ VANDERLEI VICENTINI
ADVOGADO	:	ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	:	MARCIAL D'AMATO LOPES	RECORRIDO(S)	:	CERÂMICA SANTA TEREZINHA S.A.
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ BAGNOL JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 1050 / 2005 - 018 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ ACURCIO CAVALEIRO DE MACÊDO
ADVOGADO	:	LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S)	:	CERÂMICA SÃO SEBASTIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 974 / 2005 - 004 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	VALCELY ROSE BARTHOLETTI	ADVOGADO	:	JOSÉ ACURCIO CAVALEIRO DE MACÊDO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1152 / 2005 - 015 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ	AGRAVADO(S)	:	FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BAN	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	FERNANDO LEÃO DE MORAES	ADVOGADO	:	ARNOR SERAFIM JUNIOR	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	NILCE DE CAMPOS FREITAS	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	:	EDIANI MARIA DE SOUZA	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	:	ELIZANGELA SANTILHANA BATISTA
PROCESSO	:	RR - 978 / 2005 - 342 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1067 / 2005 - 001 - 20 - 40 - 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO COSTA
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	:	ORLANDO LOURENCO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO PROGRESSO LTDA.	ADVOGADO	:	LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	:	ADRIELE MEDEIROS GAMA	ADVOGADO	:	THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	:	FEM - PROJETS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	SÉRGIO REYNALDO ALLEVATO
ADVOGADO	:	CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ NUNES DE LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 1158 / 2005 - 036 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 984 / 2005 - 036 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADEMIR MEIRA DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	:	AIRR - 1093 / 2005 - 027 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	:	JOAQUIM SALVADOR LOPES	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	JESUS AUGUSTO CARVALHO FILHO
ADVOGADO	:	ANTONIO SOARES	AGRAVANTE(S)	:	SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S)	:	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	:	FERNANDO TULIO DA SILVA
ADVOGADO	:	CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	AGRAVADO(S)	:	SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.	AGRAVADO(S)	:	ESEN LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 984 / 2005 - 036 - 02 - 41 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ERNANDO VENANCIO			
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	CLÁUDIA MARIA DA SILVA			
AGRAVANTE(S)	:	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA			
ADVOGADO	:	CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO						
AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM SALVADOR LOPES						
ADVOGADO	:	ANTONIO SOARES						

PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2005 - 056 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO SCHERER	PROCESSO	: AIRR - 1354 / 2005 - 002 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO LINO ROCHA JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: ADONAI ÂNGELO ZANI
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S)	: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 1261 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LUCIA K.P. DE AGUIRRE
PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2005 - 059 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1365 / 2005 - 091 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: EDSON GOMES DE AMORIM	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP	ADVOGADO	: DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO GE CAPITAL S.A.
ADVOGADO	: RUBENS NAVES	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SYLVIA	ADVOGADO	: MÁRCIA MARTINS MIGUEL
AGRAVANTE(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP	ADVOGADO	: JOSÉ MARTINS PIVA	AGRAVADO(S)	: VIVIANE DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO	: CAROLINA PEROTTI CAVALCANTI	PROCESSO	: AIRR - 1262 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO BUENO GAIO
AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: WDM SERVIÇOS S/C LTDA.
ADVOGADO	: BENTO LUIZ CARNAZ	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: VALDOMIR MANDALITI
PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2005 - 102 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CAMARGO FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: CRISTIANE DE MORAIS PARDO	AGRAVANTE(S)	: ELENIR SILVA DA ROSA
ADVOGADO	: SAAD AMIN SALIM	AGRAVADO(S)	: HOT GIRLS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: JOSE FRANCISCO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ELENIR SILVA DA ROSA
ADVOGADO	: TATIANE MATTOS FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 1303 / 2005 - 097 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DAYANA PESSOTA LEITE
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: ELENIR SILVA DA ROSA
ADVOGADO	: CARINA DELGADO LOUZADA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VINHEDO	ADVOGADO	: SILVIO EDUARDO FONTANA BOFF
AGRAVADO(S)	: ADEODATO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FABIANA PEIXOTO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO	: MÁRCIO DA ROSA UREN	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA VENDRAMEL	ADVOGADO	: VANESSA ZINN FERREIRA
AGRAVADO(S)	: EDMILSON MENEZES LIMA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CHENQUER	AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO	: JAIR ARNO BONACINA	PROCESSO	: RR - 1308 / 2005 - 012 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS
AGRAVADO(S)	: ADEODATO DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1370 / 2005 - 311 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIR ARNO BONACINA	RECORRENTE(S)	: CASQUINHA DE SIRI DRINKS E TIRA GOSTOS LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: EDMILSON MENEZES LIMA	ADVOGADO	: JONAS SELIGSOHN WENCESLAU DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-E
ADVOGADO	: MÁRCIO DA ROSA UREN	RECORRENTE(S)	: CASQUINHA DE SIRI DRINKS E TIRA GOSTOS LTDA.	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA LOURENÇO BLAZ
PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2005 - 522 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVANTE(S)	: INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-E
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: MANOEL MENDES DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: MARCELO FIGUEROA FATTINGER
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANGELO FREIRE	AGRAVANTE(S)	: INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-E
ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO ZEILMANN	PROCESSO	: AIRR - 1313 / 2005 - 007 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-E
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: SILVIA TIBIRICA RAMOS SAMPAIO
ADVOGADO	: CRISTINA SCHEER AZAMBUJA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	AGRAVADO(S)	: GRAUPERA MENDONÇA TURISMO LTDA.
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉZAR ORO	AGRAVADO(S)	: RAVELE - LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: PEDRO LANARI NELSON DE SENNA
ADVOGADO	: VALDINO BARUFFI	ADVOGADO	: DJALMA SOUZA DE SANTANA	AGRAVADO(S)	: GRAUPERA MENDONÇA TURISMO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1220 / 2005 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1329 / 2005 - 133 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: KÊNIA LOPES MOTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARCOS ISAIAS COSTA
AGRAVANTE(S)	: HZ ADM. PARTICIPAÇÕES SC LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ROMÃO
ADVOGADO	: ORLANDO ALBERTINO TAMPELLI	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOSÉ MORAIS DIAS	PROCESSO	: AIRR - 1376 / 2005 - 402 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DALVA ELOISA KRAMER BOEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S)	: TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: AIR PAULO LUZ
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1331 / 2005 - 069 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HDI SEGUROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: VOLNEI FELIPE
AGRAVADO(S)	: ADRIANO DE SOUZA BRITO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: RAQUEL MIRIAM DE VARGAS BOCCHESE
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA ROGEL	AGRAVADO(S)	: AZENILDO ALDO LAMEU	PROCESSO	: AIRR - 1382 / 2005 - 038 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ASSISI INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO	: MARIA SUZUKI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 1242 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ISRAEL ALVES LIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MÁRCIO HEDJAZI LARAGNOIT	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1340 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO ALVES DE FIGUEREDO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO
ADVOGADO	: MAURÍCIO CASEMIRO DE SÁ	AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1391 / 2005 - 147 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONCIMA S.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS	ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: LUÍS AFONSO DO COUTO	AGRAVADO(S)	: TECHGÁS - TECNOLOGIA CRIOGÊNICA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: VALTER GOUVEIA FRANCO	AGRAVADO(S)	: SVVIL - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO VALE INDUSTRIAL S/C LTDA.
ADVOGADO	: ROSINEI ISABEL LÉO	AGRAVADO(S)	: VALDEMAR PEREIRA VIANA	ADVOGADO	: PAULO FRANCELINO
PROCESSO	: AIRR - 1249 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRCIO ALVES SANTANA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: CRIOGEN - CRIOGENIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINTSHOGASTRO SIND TRAB COM GASTR ALIM B	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2005 - 042 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: CAFE ALPHAVILLE LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MARIA ALICE FERNANDES AMORIM
ADVOGADO	: JORGE TIENI BERNARDO	AGRAVANTE(S)	: COOP TRAB AUTÔNOMOS TRANSP DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 1249 / 2005 - 058 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLOVES ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DIOLÉCIO NASCIMENTO SOUZA NETO	PROCESSO	: AIRR - 1403 / 2005 - 444 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PITANGUEIRAS AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	ADVOGADO	: VERA TEIXEIRA BRIGATTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EDUARDO DE SOUZA DAS MERCÊS	AGRAVANTE(S)	: SIND TRAB TRANSP RODOVIÁRIOS DE SANTOS
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: PAULO DIAS DA ROCHA	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
PROCESSO	: AIRR - 1249 / 2005 - 372 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RR - 1353 / 2005 - 010 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SIND TRB COM MINER DER PETRO COMB SANTOS
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: RR - 1353 / 2005 - 010 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO IGNÁCIO
AGRAVANTE(S)	: FAUSTO FERNANDO BELMONTE MACHADO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1414 / 2005 - 035 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: SERVINET SERVIÇOS S/C LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: FAUSTO FERNANDO BELMONTE MACHADO	ADVOGADO	: JENEFER LAPORTI PALMEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ BASTOS	RECORRIDO(S)	: WHYDNEI BRAGA CORRÊA	ADVOGADO	: SANDFREDY TAVARES GURGEL
AGRAVANTE(S)	: FAUSTO FERNANDO BELMONTE MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARCELO MARCOS DE ABREU LUQUEZ
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE			ADVOGADO	: MANOEL ALVES DE MATOS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.				



PROCESSO : AIRR - 1430 / 2005 - 025 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1516 / 2005 - 053 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1572 / 2005 - 104 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : FILIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP
ADVOGADO : GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : ANTÔNIO RENATO AYRES PARADEDA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : DÁRIO BEDULI	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP
ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA COSTA FILHO	ADVOGADO : MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ	ADVOGADO : JOÃO BATISTA GOULART LOPES
PROCESSO : AIRR - 1436 / 2005 - 373 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALFA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 1520 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : CARINA DELGADO LOUZADA
AGRAVANTE(S) : ANDRÉIA IZABEL CORNEO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : CERES VITÓRIA COSTA
ADVOGADO : LILIANE POMPERMAIER	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO : DANIELA ALMEIDA STUDZINSKI
AGRAVANTE(S) : ANDRÉIA IZABEL CORNEO	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO : DANIELA ALMEIDA STUDZINSKI
ADVOGADO : RODRIGO DE SOUZA VIANNA	AGRAVADO(S) : MOACIR MOTA SODRÉ	PROCESSO : AIRR - 1588 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANDRÉIA IZABEL CORNEO	ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : GABRIEL DINIZ DA COSTA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1521 / 2005 - 128 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TOMÉ S.A. INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO
AGRAVADO(S) : ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE LIMEIRA	AGRAVADO(S) : OSMAR ALVES
ADVOGADO : ROSSANA MARIA LOPES BRACK	ADVOGADO : LUCIANA LUCENA BAPTISTA	ADVOGADO : VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 1438 / 2005 - 101 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1601 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : SANDRO DOMENICH BARRADAS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1527 / 2005 - 411 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : RICARDO WEBERMAN	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : ORESTES ANTÔNIO NASCIMENTO REBUÁ FILHO
AGRAVADO(S) : OSWALDO SUSSUMO SATO	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ARMINDO LOCHI
ADVOGADO : MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN	ADVOGADO : IVANISE SALGADO PACHECO	ADVOGADO : MARIA HELENA DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 1444 / 2005 - 120 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MÁXIMA LTDA.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : PAULA NUNES BASTOS	ADVOGADO : ANDRÉIA VENTURA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : JOÃO FERREIRA PAGANO	PROCESSO : AIRR - 1613 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FÁBIO LUIZ LANFREDI	ADVOGADO : ZILA MARIA ROCHA FAGANELLO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : FÁBIO ALEXANDRE SUMMA	PROCESSO : AIRR - 1533 / 2005 - 128 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LEDA MARIA CANOVA DO AMARAL
AGRAVADO(S) : ÍTALO LANFREDI S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCIO
ADVOGADO : MARISA JÚLIA SALVADOR	AGRAVANTE(S) : ARVINMERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
PROCESSO : RR - 1448 / 2005 - 142 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO	ADVOGADO : ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : DENÍLSON ROBERTO PINHEIRO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
RECORRENTE(S) : CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S.A. (CEPASA)	ADVOGADO : BARCELIDES FERREIRA VAZ	ADVOGADO : RENATA APARECIDA STRAZZACAPA MACHADO
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO MARCELINO DE ALBUQUERQUE	PROCESSO : AIRR - 1540 / 2005 - 391 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1615 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS SILVA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA	AGRAVANTE(S) : ELECENOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO : AIRR - 1458 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI	ADVOGADO : ELENICE CONCEIÇÃO PASSINI
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSE FLAVIO NOGUEIRA DE AGUIAR
AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA MARQUES INACIO	ADVOGADO : MARLI MORAES DOS SANTOS	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 1547 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
AGRAVADO(S) : CLANAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 1616 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ADRIANA LARUCCIA	AGRAVANTE(S) : DEOCLEÍSIO DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR - 1471 / 2005 - 064 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ RUIZ DA CUNHA FILHO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : SUMATRA - COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
AGRAVANTE(S) : SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO RIO DE JANEIRO LTDA.	ADVOGADO : MANOEL AUGUSTO ARRAES	ADVOGADO : GILMAR VOLKEN
ADVOGADO : KARINY OLIVEIRA LOURES	PROCESSO : AIRR - 1550 / 2005 - 009 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SÉRGIO KROHN
AGRAVADO(S) : LUIS HEITOR BASILIO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : LUCIANA KUNZ
ADVOGADO : ALEXANDRE TADEU PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO : AIRR - 1621 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1479 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ HIRSCH	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1553 / 2005 - 311 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HENRIQUE AFONSO HOLTZ DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO SACCHI
ADVOGADO : WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBELLATO	AGRAVANTE(S) : MAURO ROSA FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 1636 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1479 / 2005 - 091 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCÍLIO PENACHIONI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : SIEMENS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : FERNÃO DE MORAES SALLES	ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
ADVOGADO : LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	PROCESSO : AIRR - 1553 / 2005 - 049 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : YARA DAUD
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO VIEIRA DA MOTTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : FLÁVIO CALICHMAN
ADVOGADO : FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1642 / 2005 - 026 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1481 / 2005 - 205 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : VANDERLEI ANTUNES	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S) : TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ MARIA CAMPÊLO DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 1564 / 2005 - 116 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : YARA DAUD
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS SOBRINHO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : FLÁVIO CALICHMAN
ADVOGADO : CRISTIANE VIANA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : PEDRO TOCHINI SOBRINHO	PROCESSO : AIRR - 1642 / 2005 - 026 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : ACHILES AUGUSTUS CAVALLIO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : EURICO DE JESUS TELES NETO	AGRAVADO(S) : IRALINA BATISTA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU
PROCESSO : AIRR - 1487 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : FLORISVALDO PEREIRA SILVA	ADVOGADO : APARECIDA ÉRIKA DE MENESES DANTAS
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		AGRAVADO(S) : FRANCISCO POMPEU DA SILVA SOBRINHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA		ADVOGADO : FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO		PROCESSO : AIRR - 1657 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FRANCIENE MARTINS SANTOS		RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS		AGRAVANTE(S) : WAL MART BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB		ADVOGADO : ILARIO SERAFIM
		AGRAVADO(S) : CARMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
		ADVOGADO : HERNANDES ISSAO NOBUSADA

PROCESSO	: AIRR - 1658 / 2005 - 311 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1726 / 2005 - 111 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1832 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS PEDRO OBINO JÚNIOR S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANK BOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA	ADVOGADO	: MARCIANO HERLY ALVES SILVEIRA	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVADO(S)	: EZEQUIAS BARBOSA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUCIANE CORREA MIRAPALHETE PORCIUNCULA	AGRAVADO(S)	: MARI IVONE VERQUETINI AGUILERA
ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANCHEZ FERNANDEZ	ADVOGADO	: NIVALDO ROQUE
PROCESSO	: AIRR - 1663 / 2005 - 059 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1743 / 2005 - 029 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1879 / 2005 - 048 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: GERDAU AÇOMINAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUCIANO APARECIDO TAKEDA GOMES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	ADVOGADO	: JOÃO GARCIA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LUCIANA DE FREITAS CAMPOS
AGRAVADO(S)	: AUTOMATEC AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	: SALVADOR PAULO SPINA
ADVOGADO	: FRANCISCO LUIZ DO AMARAL	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO ITAQUERENSE DE ENSINO
AGRAVADO(S)	: ISRAEL DA SILVA ALCÂNTARA	AGRAVADO(S)	: PIRES SERVICOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO FRANCO DE LIMA
ADVOGADO	: ABADIO PEREIRA MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1879 / 2005 - 128 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONFAB TUBOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1743 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL
PROCESSO	: AIRR - 1669 / 2005 - 006 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO	ADVOGADO	: NOEDY DE CASTRO MELLO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	AGRAVADO(S)	: OSNEI SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO FERRAZ	ADVOGADO	: SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: KÁTIA CRISTINA KITAGAWA	PROCESSO	: AIRR - 1886 / 2005 - 006 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO AIG PREVIDÊNCIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1747 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: NEWTON DORNELLES SARATT	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
AGRAVADO(S)	: ISABEL APARECIDA FELIPE	AGRAVANTE(S)	: ELIELSON BISPO MENEZES	ADVOGADO	: CLÁUDIO FREIRE MADRUGA
ADVOGADO	: GERALDO MOREIRA LOPES	ADVOGADO	: FRANCISCO TARCIZO R DE MATOS	AGRAVADO(S)	: ADEILZA SANTOS RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1677 / 2005 - 291 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE CANTINA MAMMA LEONE LTDA EPP	ADVOGADO	: ALBERTO R. DE Q. R. GUEDES
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: CLEUSA OLIVEIRA BUENO	PROCESSO	: AIRR - 1888 / 2005 - 381 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA MARLENE SANTOS PEIXOTO	PROCESSO	: AIRR - 1756 / 2005 - 006 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: LISIANE ANZZULIN	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	AGRAVANTE(S)	: JESUS EVANGELISTA DE SOUZA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA
ADVOGADO	: ELOY PAULO THOMAZ	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BASSANESI TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ ULTRAMARI	AGRAVADO(S)	: SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: AIRR - 1768 / 2005 - 201 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO(S)	: PAULO SIDINEI SILVA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: WBP PIZZAS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO
ADVOGADO	: GUSTAVO DE LIMA AROUCA	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO SIDINEI SILVA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1700 / 2005 - 314 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILSON NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ANA CLÁUDIA STRASSER	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVANTE(S)	: VALDIR PREVEDELLO	ADVOGADO	: TATIANA STEINMETZ DUARTE	ADVOGADO	: CARLA RAQUEL XAVIER COUTO
ADVOGADO	: JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1776 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GUA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS FERLA
ADVOGADO	: JOAO MORENO PASSETTI	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA DIAS RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1888 / 2005 - 004 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1707 / 2005 - 109 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÁCOMO ANDREUCCI FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: MARIZETE VIANNA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: FLÁVIO ABRAHÃO NACLE	ADVOGADO	: ANA LETÍCIA SILVA FREITAS FIGUEIREDO
ADVOGADO	: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	AGRAVADO(S)	: GARANCE TEXTILE S.A.	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO BARBOSA FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 1778 / 2005 - 241 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO EMÍLIO NUNES ROCHA
ADVOGADO	: MARCELO CALDEIRA FRANCA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1891 / 2005 - 004 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO ESTEVES CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: GERSON SIQUEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
ADVOGADO	: VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	RECORRIDO(S)	: ADILSON GONÇALVES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1712 / 2005 - 391 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1795 / 2005 - 026 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIRTES RODRIGUES SILVA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1895 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SANEAMENTO BASICO SÃO PAULO-SA	AGRAVANTE(S)	: MARIA HILMA COSTA LIMA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS	ADVOGADO	: JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	AGRAVANTE(S)	: SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA.
AGRAVADO(S)	: VIDEOSAN SANEAMENTO INSTRUMENTALLTDA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ
ADVOGADO	: ADRIANA CORDEIRO DA S DE M PIERANGELI	ADVOGADO	: JOSSIAN CALDAS BEZERRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS ZAGO
AGRAVADO(S)	: JOEL JUSTINO	PROCESSO	: AIRR - 1823 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÉMERSON CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	: JEZENALDO LOURENCO CORREA JUNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1911 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1714 / 2005 - 391 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HEVIO JOSÉ GOMES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: VIVIAN CRISTIANE KIDO BACCI	AGRAVANTE(S)	: INTEC TRANSP. ENCO E CARGA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO	AGRAVADO(S)	: SCÂNIA LATIN AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO	: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA
ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOINVILLE FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO MACEDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1828 / 2005 - 014 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: KATIA REGINA MURRO
ADVOGADO	: JEZENALDO LOURENCO CORREA JUNIOR	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1919 / 2005 - 068 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VIDEOSAN SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DANTAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: MARINA LAND SOZIO	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA ESTADUAL N/P PROCURADOR
PROCESSO	: AIRR - 1717 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: PAULO GONCALVES SILVA FILHO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA	AGRAVADO(S)	: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAL
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: JULIANA SANTOS RAMOS
ADVOGADO	: FÁBIO DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S)	: EDSON BALDAIA DE LIMA
AGRAVADO(S)	: GISELE DA ROCHA GUIMARÃES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: RICARDO LAMEIRÃO CINTRA	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DANTAS		
PROCESSO	: RR - 1721 / 2005 - 003 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA		
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
RECORRENTE(S)	: SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA		
ADVOGADO	: RODRIGO RABELLO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF		
RECORRIDO(S)	: JOSÉ JESUS DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO		
ADVOGADO	: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO				



PROCESSO	: AIRR - 1929 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2028 / 2005 - 136 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DA PALMA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BILDEN - TECNOLOGIA EM PROCESSOS CONSTRUTIVOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ADVOGADO	: ANGELO SORGUINI SANTOS
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: ANTONIO DECOMEDES BAPTISTA	PROCESSO	: AIRR - 2205 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO VIANA DE MELO	AGRAVADO(S)	: LUIZ MANOEL DONIZETI DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: OVIDIO LOPES GUIMARAES JR	ADVOGADO	: LUIZA TERESA SMARIERI SOARES	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA ALVORADA DE BRAGANÇA AGRO-PASTORIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1937 / 2005 - 097 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2032 / 2005 - 316 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA GEORGEA DE RAMOS E LUZ
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: IDEAL STANDARD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS SANITÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: OMAR FONTANA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: PEDRO PAULINO ALVES
ADVOGADO	: SANDRA BIANCHINI MEDEIROS BARBOSA	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 2210 / 2005 - 054 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BENEDITO CLÁUDIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA LUCIA SESTAROLI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA BERTONCINI	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO J DUQUE-ESTRADA JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: MARINA ALVES DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 1943 / 2005 - 012 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2033 / 2005 - 129 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LAMEIRÃO CINTRA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: MÓVEIS CAMPO LARGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: C&A MODAS LTDA.	ADVOGADO	: MARISA ALVES DIAS MENEZES
ADVOGADO	: WILSON ANTÔNIO XAVIER KÜSTER JÚNIOR	ADVOGADO	: ELIO ANTONIO COLOMBO	PROCESSO	: AIRR - 2235 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DIRCEU APARECIDO DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	: JENIFFER ALVES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: EIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	AGRAVANTE(S)	: BEATRIZ BEATO
PROCESSO	: AIRR - 1954 / 2005 - 383 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2049 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: IZAIR MARIN JUNIOR	ADVOGADO	: MARISA ALVES DIAS MENEZES
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR - 2290 / 2005 - 011 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALDIRENE FARIAS MACIEL	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: DEBORA APARECIDA C DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MARTIM DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1962 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2061 / 2005 - 044 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO MERLOS FILHO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: HAMILTON ALCANTARA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	ADVOGADO	: ELZA ALVES FEITOSA
AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: AIRR - 2049 / 2005 - 015 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2293 / 2005 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO PAULINO ALVES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA AMÉRICA II LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: ERMANO DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO	: ELIANA GONÇALVES AMORIN SARAIVA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1983 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UBIRATAN IVO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CARLOS CURY DE ALMEIDA	ADVOGADO	: NOEDY DE CASTRO MELLO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 2076 / 2005 - 028 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2303 / 2005 - 252 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO DE ALMEIDA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: PEDRO PAULINO ALVES	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA AMÉRICA II LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉ SARAIVA ADAMS
ADVOGADO	: ELIANA GONÇALVES AMORIN SARAIVA	AGRAVADO(S)	: JOEL ACÁCIO FERREIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1983 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDNIR APARECIDO VIEIRA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2093 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO
AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: CECOEM CENTRAL CONSULT EMPRES E COBRNÇ LTDA.	AGRAVADO(S)	: LEIDIANE TRAIÇO DA ROCHA
ADVOGADO	: PEDRO PAULINO ALVES	ADVOGADO	: GIUSEPPE D ALIESIO JUNIOR	ADVOGADO	: ROSANE MARIA BURATTO
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA AMÉRICA II LTDA.	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI SANTOS DE MENEZES	PROCESSO	: RR - 2308 / 2005 - 664 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIANA GONÇALVES AMORIN SARAIVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE PIRES MARTINS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 1983 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2094 / 2005 - 371 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ARINALDO BITTENCOURT
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUÍZA ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: SERGIO ESTEVAO SABIONI
AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ADA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	ADVOGADO	: PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
ADVOGADO	: PEDRO PAULINO ALVES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	: AIRR - 2309 / 2005 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA AMÉRICA II LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2107 / 2005 - 232 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ELIANA GONÇALVES AMORIN SARAIVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1987 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	AGRAVADO(S)	: LEA TEIXEIRA PISTELLI
AGRAVANTE(S)	: DURVAL BIANCHINI	AGRAVADO(S)	: LUIZ PAULO DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO IBANEZ CASTRO
AGRAVADO(S)	: ADRIANA DE PAULA PRÊTTO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	PROCESSO	: AIRR - 2319 / 2005 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 2113 / 2005 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ADRIANO MOREIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: PHOENIX INFOWAY COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
PROCESSO	: AIRR - 2005 / 2005 - 002 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRA CRISTINA LEITE	ADVOGADO	: DÉBORA GROSSO LOPES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: SILVANA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO PAOLINE PIRANI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S.A. - COSIMA	AGRAVADO(S)	: AROMA CAFÉ LTDA.	ADVOGADO	: LUCIENE CRISTINE VALE DE MESQUITA
ADVOGADO	: JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	ADVOGADO	: JOSEFINA ROSA RUSSO	PROCESSO	: AIRR - 2328 / 2005 - 050 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: RR - 2115 / 2005 - 003 - 18 - 00 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 2005 / 2005 - 003 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: JORIVÉ PORTILHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
AGRAVANTE(S)	: MARANHÃO GUSA S.A. - MARGUSA	ADVOGADO	: IVANILDO LISBOA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO ALVES FURTADO	RECORRIDO(S)	: PERFINASA - PERFILADOS FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA	AGRAVADO(S)	: CLELDILENE DOS SANTOS MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL	ADVOGADO	: TADEU DE ABREU PEREIRA	ADVOGADO	: MARCOS BAJONA COSTA
PROCESSO	: RR - 2008 / 2005 - 047 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2118 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2350 / 2005 - 062 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: AURELINA MONTEIRO PAIXÃO
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO	: DIRCEU DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.N/	AGRAVADO(S)	: MARCOS AURÉLIO MAXIMIANO ALVES	AGRAVADO(S)	: PAULO BALBINO
ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADO	: FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOCELINO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: RONALDO DE JESUS BARBOSA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2118 / 2005 - 108 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2438 / 2005 - 018 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 2008 / 2005 - 102 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA	ADVOGADO	: NEI GILVAN GATIBONI
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO	: FLÁVIO MARTOS MARTINS	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
AGRAVADO(S)	: VENILDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE CONCEIÇÃO MENDONÇA
ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	ADVOGADO	: SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE	ADVOGADO	: ADRIANA SIMONE PIVA
		PROCESSO	: AIRR - 2191 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINGULAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
		RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		
		AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)		
		AGRAVADO(S)	: MARIA CELINA BONFIM DA SILVA		

PROCESSO	: AIRR - 2455 / 2005 - 008 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2821 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3006 / 2005 - 812 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO - IPESU	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS
ADVOGADO	: ALFREDO CARLOS MANGILI	AGRAVADO(S)	: FLAVIO BASSI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE SILVEIRA	ADVOGADO	: MURILO JOSE DA LUZ ALVAREZ	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO TAVONI	PROCESSO	: AIRR - 2855 / 2005 - 032 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, ATUAL DENOMINAÇÃO DE COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	: RR - 2475 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: COOPESCOLA-COOP PROFES E AUX ADM ESCOLAR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, ATUAL DENOMINAÇÃO DE COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: MÁRCIO EDUARDO RIEGO COTS	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	AGRAVADO(S)	: VANDA LIGIA ALVES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, ATUAL DENOMINAÇÃO DE COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S)	: ALBANIR DA CRUZ PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉA REGINA GOMES	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
ADVOGADO	: SUELY ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 2857 / 2005 - 079 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, ATUAL DENOMINAÇÃO DE COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: DARCI TIMM
PROCESSO	: AIRR - 2516 / 2005 - 025 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO FRAGA DO COUTO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: ELIAS ALVES DE MIRANDA	PROCESSO	: RR - 3019 / 2005 - 661 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	RECORRIDO(S)	: CURSO MARECHAL DUARTE S/C LTDA .	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: CARLOS FREDERICO BARROCO	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO SAPAROLLI	ADVOGADO	: ARINALDO BITTENCOURT
ADVOGADO	: ANTÔNIA MARIA DE FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 2863 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARIA COLOMBO
PROCESSO	: AIRR - 2545 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARIA COLOMBO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI
AGRAVADO(S)	: VILMA DE FÁTIMA PONCIANO DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	PROCESSO	: AIRR - 3139 / 2005 - 733 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 2593 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BERNARDINO FARIAS VEIGA	AGRAVANTE(S)	: ANTENOR JOSÉ MARTENS
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ADRIANA ZANETTE ROHR
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S)	: DANILO METZDORF & CIA. LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: MAURO ROBERTO KAPPLER
AGRAVADO(S)	: BAR SP RESTAURANTE LTDA (EPP)	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	PROCESSO	: AIRR - 3487 / 2005 - 142 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLI PRIAMI	ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 2672 / 2005 - 472 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2863 / 2005 - 812 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: LEANDRO RODRIGO DE CAMPOS
AGRAVANTE(S)	: LUCIA BORSOI BORTOLETTO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO	: SONIA LUIZA FONSECA
ADVOGADO	: LUIZ MARCHETTI FILHO	ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	AGRAVADO(S)	: FRIGORÍFICO TAQUARITINGA LTDA.
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2863 / 2005 - 812 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO GODOY GOULART
ADVOGADO	: MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 3516 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: APARECIDA RIBEIRO GARCIA PAGLIARINI	ADVOGADO	: ROBERTA ANTONIOLI	AGRAVANTE(S)	: CONDOMINIO EDIFÍCIO ARLETE
PROCESSO	: AIRR - 2681 / 2005 - 471 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO	: FERNANDO DUQUE ROSA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: MANOEL CAETANO DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO	: MARIA ANGÉLICA LEME DE GODOY ROSSI
ADVOGADO	: IARA DOS SANTOS PENICHE	ADVOGADO	: CLAUDIA REGINA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 3630 / 2005 - 032 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WASH TRUCK SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: BERNARDINO FARIAS VEIGA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: CARLOS MANUEL DE JESUS DIAS	ADVOGADO	: MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: POLICAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ALVES COUTINHO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO DA COSTA LEITÃO
ADVOGADO	: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS	AGRAVADO(S)	: ELISON DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2681 / 2005 - 471 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	ADVOGADO	: MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	PROCESSO	: AIRR - 3650 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ALVES COUTINHO	PROCESSO	: RR - 2917 / 2005 - 053 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: WASH TRUCK SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: IRENE DELPRA HONORATO
ADVOGADO	: CARLOS MANUEL DE JESUS DIAS	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADO	: MILTON ARAÚJO AMARAL
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: ERIOMAR TELES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 3810 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILCE CAMARGO PAIXÃO	ADVOGADO	: LÚCIA MARIA ALVES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 2705 / 2005 - 054 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DR LENOX DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO CEZAR DE FREITAS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	ADVOGADO	: GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO JANUARIO DE LIMA	PROCESSO	: RR - 2955 / 2005 - 001 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOÃO UBIRAJARA SANTANA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MELHORAMENTOS PAPEIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IRANDUBA	PROCESSO	: AIRR - 3935 / 2005 - 016 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: MARLON SOARES COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: PROMONEWS PROM. E MERCH.REP.DE COM. LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PLACIDO DO CARMO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
ADVOGADO	: DÉBORA PEREIRA MENDES RODRIGUES	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARQUES DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 2759 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO ÁLVARO MACÉDO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: WALDERICE PEREIRA RIBEIRO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO
AGRAVANTE(S)	: MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2983 / 2005 - 015 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3935 / 2005 - 016 - 16 - 41 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDIRAM FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: WALDERICE PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: FRANCISCO DE SALLES DE O CESAR NETO	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO
		AGRAVADO(S)	: D. S. VIEIRA - ME (CONTATTUS TELECOM)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
		ADVOGADO	: JOSÉ MARQUES DE CARVALHO NETO	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO TAVARES DOMINICI
		AGRAVADO(S)	: CARLOS MARINHO SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 4027 / 2005 - 303 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
		ADVOGADO	: ADRIANA COSTA MEIRELLES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
				AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
				ADVOGADO	: LILIANE BEATRIZ UES
				AGRAVADO(S)	: OSMAR APARECIDO DA SILVA
				ADVOGADO	: MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA



PROCESSO	: AIRR - 4287 / 2005 - 002 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12591 / 2005 - 029 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 18 / 2006 - 461 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU - URB	AGRAVANTE(S)	: LEODI PEREIRA	RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA SCHIO LTDA.
ADVOGADO	: ROBSON FREDERICO SCHMIDT	ADVOGADO	: IDERALDO JOSÉ APPI	ADVOGADO	: MARCELO CORRÊA RESTANO
AGRAVADO(S)	: ODAIR DE SÁ	AGRAVADO(S)	: PLACAS DO PARANÁ S.A.	RECORRIDO(S)	: ROQUE ABREU DA SILVA
ADVOGADO	: CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	ADVOGADO	: ADALBERTO CARAMORI PETRY	ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
AGRAVADO(S)	: LBZ SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 17745 / 2005 - 012 - 11 - 40 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 19 / 2006 - 039 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO ALVARO CASTELLAIN FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 4394 / 2005 - 147 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO SÉRCIO FERNANDES DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO VIDAL DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: HÓTELIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS QUÍMICAS LORENA LTDA. - IQL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS	ADVOGADO	: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 22324 / 2005 - 009 - 11 - 40 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDSON DONIZETE MIGUEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO
ADVOGADO	: NILZA MARIA HINZ	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DA FONSECA	ADVOGADO	: FREE MAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 4516 / 2005 - 047 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM	PROCESSO	: AIRR - 24 / 2006 - 016 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MICHELE WISBECK	ADVOGADO	: ALESSANDRA MAUÉS NAZARETH MOTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: RONEI DALLE LASTE	PROCESSO	: AIRR - 80017 / 2005 - 016 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MÁRCIA GALHARDO MOTTA
ADVOGADO	: CLÁUDIA OLIVEIRA LIMA	AGRAVANTE(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MICLELE DE JESUS RUSSO
PROCESSO	: RR - 4585 / 2005 - 131 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO FRIOLI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: BANCO FINASA S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 91005 / 2005 - 669 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCINE GERMANO MARTINS
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2006 - 051 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AIRTON MIGUEL	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA E REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA COELHO	ADVOGADO	: ESTER DE MELO	AGRAVANTE(S)	: LATICÍNIOS MUNDO NOVO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 4585 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TOLKMITT & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS TIVANELLO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDIVINO DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: AIRTON MIGUEL	PROCESSO	: RR - 99504 / 2005 - 654 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ABNER DE ALMEIDA
ADVOGADO	: SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA COELHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 30 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RECORRENTE(S)	: BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITALAR HOME CARE SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 4587 / 2005 - 148 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RICARDO PADILHA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR GOULART LANES
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALYNE CLARETE ANDRADE DEROSSO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITALAR HOME CARE SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITARARÉ	PROCESSO	: RR - 99523 / 2005 - 002 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI
ADVOGADO	: CELSO COLTURATO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: PARAMÉDICA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRAVADO(S)	: IZAÍAS FERREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAU S.A.	ADVOGADO	: FREDERICO DIAS DA CRUZ
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FRAGNAN VIEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	AGRAVADO(S)	: TERESINHA SALETE LAURENTINO DE ABREU
PROCESSO	: AIRR - 5143 / 2005 - 141 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAU S.A.	ADVOGADO	: SILVANA VIEIRA AMARAL
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: FABIO RENATAO SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 33 / 2006 - 028 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: ELIAS CORREIA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO KALIL	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA LUÍZA FLORES BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 99589 / 2005 - 072 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
ADVOGADO	: RENATA RUSSO LARA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSIANE CLAUD DE MATTOS
PROCESSO	: AIRR - 7984 / 2005 - 036 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES PAGANI TOMASSON	ADVOGADO	: EYDER LINI
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DALTRO MARCELO MARONEZI	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: ELIZETE MARIA WIRSHUM	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN
ADVOGADO	: SUSAN MARA ZILLI	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	: AIRR - 40 / 2006 - 821 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	PROCESSO	: AIRR - 3 / 2006 - 034 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: PAULA VILNEIS SMANIA NAVARRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: FRIGORIFICO MERCOSUL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 8173 / 2005 - 003 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	ADVOGADO	: BETINA KIPPER
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LUCIANA SOUTO MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: FRIGORIFICO MERCOSUL S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: ROSIANE RODRIGUES DE LIMA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: EMATEC - EMPRESA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 4 / 2006 - 016 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRIGORIFICO MERCOSUL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 9752 / 2005 - 143 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: DÉCIO LUIS SILVA	AGRAVADO(S)	: ELIDA GLADIS SOARES BEULK
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EVANDRO MARQUES GOMES	ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS	ADVOGADO	: JOSE CANDIDO DA SILVA SOARES
ADVOGADO	: FRANCISCO EDUARDO MARQUES GOMES	AGRAVADO(S)	: DÉCIO FERREIRA MIRANDA	PROCESSO	: AIRR - 40 / 2006 - 105 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO	ADVOGADO	: CÉLIA DE SOUZA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO	PROCESSO	: AIRR - 4 / 2006 - 071 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GABRIEL PEREIRA MENDES
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO FONÇATTI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: TATIANA GONÇALVES CAMPANHÃ
PROCESSO	: AIRR - 11067 / 2005 - 015 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ISA SILVA MOURA	AGRAVADO(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	ADVOGADO	: JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SUELI ARISA YAMADA	PROCESSO	: AIRR - 42 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	ADVOGADO	: MARIA OLGA BISCONCIN	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: WALDEIR APARECIDO BERNARDO	PROCESSO	: AIRR - 5 / 2006 - 431 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: HELENA JURACI AMISANI
PROCESSO	: AIRR - 11685 / 2005 - 004 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MENTOR DONIZETTI COTRIN DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL IND E CO	AGRAVADO(S)	: ADRIANA CRISTINA PRETTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RAFAEL GONÇALVES ROCHA	ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	ADVOGADO	: TESIO F. FERNANDES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: JOSIANE OLIVEIRA BARRETO	PROCESSO	: AIRR - 12 / 2006 - 351 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 43 / 2006 - 122 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS JORGE	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RENATO DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ FRANCISCO CASTRO CATALUNHA
		ADVOGADO	: SEBALD WAGNER	ADVOGADO	: HÉLIO LUÍS DALLABRIDA
		AGRAVADO(S)	: SIERRA MÓVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ FRANCISCO CASTRO CATALUNHA
		ADVOGADO	: AIR PAULO LUZ	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBIN
				AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
				ADVOGADO	: ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO

PROCESSO	: AIRR - 43 / 2006 - 050 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 72 / 2006 - 002 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 103 / 2006 - 010 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVADO(S)	: ROSEMARY APARECIDA VERZEGNOSSI DOS SANTOS			AGRAVADO(S)	: FRANCISCA SELMA ALMEIDA AYRES
ADVOGADO	: RIAD FUAD SALLE	ADVOGADO	: CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 47 / 2006 - 012 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARINALDO DE JESUS SILVA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	PROCESSO	: RR - 106 / 2006 - 191 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM	PROCESSO	: AIRR - 73 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MARIANA MATOS DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: SAMUEL LEAL DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: GABRIELA MILBRATZ FIOROT
ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADO	: MARIA DE FATIMA FARIAS TEMOTEO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 49 / 2006 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	ADVOGADO	: WELBER QUEIROZ BARBOZA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: PETRONILIA APARECIDA GUIMARAES	RECORRIDO(S)	: ISANÉLIO SOUZA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	AGRAVADO(S)	: CENTRO EDUCACIONAL PINGO D'ÁGUA	ADVOGADO	: ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL
ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA	ADVOGADO	: LUÍS ALBERTO TRAVASSOS DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 107 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	PROCESSO	: AIRR - 80 / 2006 - 081 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: RODRIGO PAIM CAON	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: ANA REGINA LELIS MAIA	AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
ADVOGADO	: MIGUEL ANTONIO DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE VARGAS VOLPON ROBLES E OUTRA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO BANWART
PROCESSO	: AIRR - 50 / 2006 - 049 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL MESSIAS FERREIRA	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ NEVES JARDINI
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CLEBER CORRÊA	AGRAVADO(S)	: TELEINFO COM E CONSULT TELEINFORMÁTICA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO VILA REAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 83 / 2006 - 072 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HALLEY HENARES NETO
ADVOGADO	: ELSA PORFÍRIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: RR - 112 / 2006 - 035 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WANDERSON LUIZ FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ALBERTO BENOLIEL	ADVOGADO	: BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 55 / 2006 - 012 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WALDIR BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULO CELSO BOLDRIN
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JURACY PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CACONDE
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DA BAHIA	PROCESSO	: AIRR - 86 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSWALDO BERTOGNA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO ANTÔNIO SANTIAGO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 115 / 2006 - 141 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE C.VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: FRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: TELEMATIC TECNOLOGIA LTDA.	ADVOGADO	: FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR
PROCESSO	: RR - 55 / 2006 - 009 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARINE ANDRADE PIETRANTONIO	ADVOGADO	: LUCIANO CETTO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CLAYTON JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: GILCIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA
RECORRENTE(S)	: MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	PROCESSO	: RR - 87 / 2006 - 143 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GECIMAR CARLOS NEVES LIMA
ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2006 - 024 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUIZA ELAINE FRANCO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO VIEIRA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 59 / 2006 - 621 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: FÁBIO NÓVOA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANEDE SEGURIDADE SOCIAL - BASES
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	PROCESSO	: AIRR - 87 / 2006 - 143 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO MÁRCIO A. P. DUARTE
ADVOGADO	: MARIA LOURDES PEREIRA PIO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 125 / 2006 - 050 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO DE ALMEIDA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: RAFAELE DE JESUS RODRIGUES	ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
RECORRIDO(S)	: DANIEL FLORÊNCIO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: JACKSON PEREIRA GOMES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: EDSON PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: DANIEL FLORÊNCIO	PROCESSO	: AIRR - 98 / 2006 - 101 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
ADVOGADO	: FABRÍCIO MOREIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 127 / 2006 - 401 - 11 - 40 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 63 / 2006 - 721 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DANIELA ALMEIDA STUDZINSKI	AGRAVANTE(S)	: AGROPECUÁRIA JAYORU LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP	ADVOGADO	: SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA
ADVOGADO	: ANA PAULA CORRÊA LOPES	ADVOGADO	: TATIANE MATTOS FRANÇA	AGRAVADO(S)	: LINDBERGUE ARAÚJO DE FARIAS
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: RR - 98 / 2006 - 082 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEMAR LINS VITÓRIO FILHO
ADVOGADO	: JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2006 - 037 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CACHOEIRA DO SUL	RECORRENTE(S)	: UNIÃO(INSS)	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLOS BIAS GONÇALVES PROENÇA	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S)	: CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 63 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GUIOMAR FERREIRA	ADVOGADO	: SHEILA GOMES FERREIRA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: GILBERTO ARRUDA MENDES	AGRAVADO(S)	: FORTECH CONSULTORIA DE MARKETING REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORREA CIMENTOS S.A.	RECORRIDO(S)	: STOBAG EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	: ZUITA VIEIRA FALZONI
ADVOGADO	: VÍTOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE	ADVOGADO	: PALOMA IZAGUIRRE	AGRAVADO(S)	: MARCELO SOUZA SALOMAO
AGRAVADO(S)	: GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 99 / 2006 - 006 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS GUILHERME BICHARA DA SILVA
ADVOGADO	: MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: RR - 133 / 2006 - 043 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 69 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARIANA SILVA BASTOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA
AGRAVANTE(S)	: LÍQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO PEREIRA	ADVOGADO	: RAMIRIS FERREIRA
ADVOGADO	: LEILA DUARTE ALI	ADVOGADO	: HENRIQUE DO COUTO MARTINS	RECORRIDO(S)	: ADEMIR NASCIMENTO FLORIANO
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 100 / 2006 - 104 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA VOLLINO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 137 / 2006 - 040 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 69 / 2006 - 014 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO RESENDE FALEIROS	AGRAVANTE(S)	: SIVEF COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: MARIA ANGELINA ALVES	AGRAVADO(S)	: RESFAL LTDA.	ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO	: RAFAEL DE BARROS CAMARGO	ADVOGADO	: OSMAR ALVES MUNDIM	AGRAVADO(S)	: MASTER RECURSOS HUMANOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PROCESSO	: AIRR - 100 / 2006 - 010 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉA PRADO BICALHO
ADVOGADO	: SILMARA APARECIDA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A. - EMEDEL	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS DE ASSIS COSTA
ADVOGADO	: FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 146 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 71 / 2006 - 024 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
RECORRENTE(S)	: DISTRIVENDAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DOS KANELAS - AASKAN	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	: LEANDRO JOSÉ NUNES VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 101 / 2006 - 015 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
RECORRIDO(S)	: CONSTRUMEGA MEGA CENTER DA CONSTRUÇÃO LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO	: JULIANA C. NOGUEIRA LEI	AGRAVANTE(S)	: HOSP DAS CLÍNICAS DA FAC MEDICINA USP	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
RECORRIDO(S)	: HERMOGENES TOBAR CAPIOTTO	ADVOGADO	: MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 151 / 2006 - 006 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIA MARIA PENTAGNA	AGRAVADO(S)	: ODAIR JORGE FERREIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
		ADVOGADO	: ANGELICA GONZALEZ	AGRAVANTE(S)	: OTAM VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA



PROCESSO	: AIRR - 152 / 2006 - 018 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 178 / 2006 - 019 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOZART GARCIA OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (E OUTRO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO	: LIZETE FREITAS MAESTRI	ADVOGADO	: LIVIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	ADVOGADO	: SÉRGIO FRASSATTI
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	ADVOGADO	: ORLANDO FRYE PEIXOTO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JORGE RUDNEY ATALLA
AGRAVADO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: ALETT DIAS FONTOURA	ADVOGADO	: JORGE CAVALCANTI BOUCINHAS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 234 / 2006 - 005 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	RECORRIDO(S)	: SELMA FERREIRA DA SILVA SERAFIM	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 153 / 2006 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS DERZI GALEANO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: SELMA FERREIRA DA SILVA SERAFIM	ADVOGADO	: LEONARDO AVELINO DUARTE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: RACHID SALDANHA DERZI
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA FÉLIX PEIXOTO DE PINHO	PROCESSO	: AIRR - 194 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON FREIRE DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SERGIO ALVES DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 235 / 2006 - 006 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 155 / 2006 - 005 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: FORTE'S SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.	ADVOGADO	: LÉA MARIA MELO ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO	: ANA PAULA RIBEIRO RUAS	AGRAVADO(S)	: MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.
ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: LAERCIO LOPES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
AGRAVADO(S)	: MARIA DE JESUS DINIZ FONSECA	ADVOGADO	: ROSETE MORETTI	AGRAVADO(S)	: GEÂNIO SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 198 / 2006 - 301 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ILTON MARQUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BRASYMPE ENERGIA S.A.
PROCESSO	: RR - 158 / 2006 - 382 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS FELIPE MOURA GUAÑABENS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: EDSON MORAIS GARCEZ	PROCESSO	: AIRR - 236 / 2006 - 094 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CLAUDIO PRUNZEL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ	AGRAVANTE(S)	: TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: MARISETE FATIMA RODRIGUES	ADVOGADO	: NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: EDSON ROBERTO BIANCHI BELLE	AGRAVADO(S)	: CLEBER PERONDI
RECORRIDO(S)	: CLAUDIO PRUNZEL DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 199 / 2006 - 461 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO BRENTANO BRENNER
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RECORRIDO(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: AGUIA-RESGATE MÉDICO LTDA E ABREU-RESGATE MÉDICO LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: MARCELO CORRÊA RESTANO	PROCESSO	: AIRR - 242 / 2006 - 009 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 159 / 2006 - 433 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AGUIA-RESGATE MÉDICO LTDA E ABREU-RESGATE MÉDICO LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: FERNANDO ANTONIO ZANELLA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVANTE(S)	: CESAR & ABRAÃO BAR E LANCHONETE LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS RODOSUL S.A.	ADVOGADO	: FERNANDO SÁVIO ANDRADE DE LIMA
ADVOGADO	: ARLEY LOBÃO ANTUNES	ADVOGADO	: FERNANDO ANTONIO ZANELLA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PERES DO REGO
AGRAVADO(S)	: ERICK HERMANI DE ARAUJO ROMA	AGRAVADO(S)	: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS RODOSUL S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS
ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO GARAVATI	ADVOGADO	: MARCELO CORRÊA RESTANO	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
PROCESSO	: AIRR - 160 / 2006 - 064 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ONIL CENTENARO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BRAGA DINIZ JÚNIOR
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARIA DA GLORIA SCOPEL DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 248 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 205 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: SÔNIA REGINA DIAS MARTINS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: LUCIANA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: FÁBIO ALEXANDRE RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO	: JORGE DE SOUZA FERREIRA NETTO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 162 / 2006 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DONIZETE DA CRUZ	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 249 / 2006 - 018 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: IVANA FRANÇA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TAIPU
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS - FACULDADE DE MED	PROCESSO	: RR - 207 / 2006 - 068 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER SÂNDI DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	: VERA PASQUINI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: KALLINE RIANA BARBOSA GALVÃO
PROCESSO	: AIRR - 166 / 2006 - 701 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: RICARDO DE MOURA SOBRAL
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO	: AIRR - 250 / 2006 - 301 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CREDIMATONE S.A.	RECORRIDO(S)	: TATIANA MARIA VIEIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIO CHRISTINO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: LUCIANA HOFFMANN SCHWARK	RECORRIDO(S)	: MURANO PIERCING LTDA.	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
ADVOGADO	: JOSIANE ANDREA KOELZER	ADVOGADO	: EDUARDO MORENO	AGRAVADO(S)	: ROBERTA MARIA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 168 / 2006 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 208 / 2006 - 011 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAYTON TENORIO ARRUDA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 251 / 2006 - 080 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	ADVOGADO	: POLITEC LTDA.	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A.
AGRAVADO(S)	: BRUNA FERNANDA DOS SANTOS TORRES	ADVOGADO	: DANIELA PINHEIRO BAHIANSE	ADVOGADO	: PAULA GUAGNI DEI MARCOVALDI
ADVOGADO	: PAULO RENATO VILHENA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO RICARDO DEL GIUDICE DE ARAGÃO	RECORRIDO(S)	: MARCIO EDGLEY DE SOUSA PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 173 / 2006 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA E SOUSA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 212 / 2006 - 083 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 253 / 2006 - 019 - 10 - 41 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	AGRAVANTE(S)	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: JRM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: BRUNA FERNANDA DOS SANTOS TORRES	ADVOGADO	: PAULO DE SANTANA	ADVOGADO	: ANDRÉ TADEU DE MAGALHÃES ANDRADE
ADVOGADO	: PAULO RENATO VILHENA PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SANDRO PONTUAL BROTHERHOOD
PROCESSO	: AIRR - 173 / 2006 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: IRAN AMARAL
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: GUSTAVO SIMONETTI BISPO	PROCESSO	: AIRR - 254 / 2006 - 001 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR - 218 / 2006 - 010 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA FARIAS TEMOTEO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH
AGRAVADO(S)	: JOÃO MIGUEL DA SILVA	ADVOGADO	: RODOLFO GOMES AMADEO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE DE OLIVEIRA PIUGA
ADVOGADO	: DJALMA LÚCIO DA COSTA	RECORRIDO(S)	: JAQUELINE NUNES DE MORAES PEREIRA	ADVOGADO	: LETIARES MARTINS PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 176 / 2006 - 026 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: WESLEY PEREIRA FRAGA	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 228 / 2006 - 562 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANE RESCHKE VICENZI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUAU	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA		
ADVOGADO	: APARECIDA ÉRIKA DE MENESES DANTAS	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (E OUTRO)		
AGRAVADO(S)	: AUZENETE CHAVES NOGUEIRA	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO HEGETO DE SOUZA		
ADVOGADO	: ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (E OUTRO)		

PROCESSO	: AIRR - 270 / 2006 - 006 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2006 - 001 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2006 - 008 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RITA HELENA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: EVERSON DOTTO NUNES
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: RITA HELENA PEREIRA	ADVOGADO	: REJANE OSÓRIO DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO UNIÃO DA BACIA URBANA SUDESTE-LESTE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CONSTANTINO MOURA SILVA	ADVOGADO	: RUBER MARCELO SARDINHA	ADVOGADO	: ALCEU DE MELLO MACHADO
ADVOGADO	: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 270 / 2006 - 006 - 10 - 41 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALCEU DE MELLO MACHADO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MARCOS JOSE SILVA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 376 / 2006 - 024 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR DE M.O.SPEC.PORTO/SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CONSTANTINO MOURA SILVA	AGRAVADO(S)	: USINAS SID. DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CERVANTE MINGORANCE
ADVOGADO	: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
PROCESSO	: RR - 276 / 2006 - 731 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 318 / 2006 - 551 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2006 - 053 - 18 - 42 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: IONARA LEMOS DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S)	: GLADIS MARLI GARCIA	AGRAVADO(S)	: CLAIR JAIME ANDREOLLA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA
ADVOGADO	: MARLISE RAHMEIER	ADVOGADO	: TARCÍSIO VENDRUSCOLO	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 284 / 2006 - 641 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 326 / 2006 - 104 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: VIVALDINO PIRES ROLIM	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: LUZIA TEREZINHA PAVELACKI	ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO	: EMÍLIO GUNDER KNAACK	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 289 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2006 - 053 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: RAFAEL SANTOS ARRIEIRO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: CARIVAN CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVADO(S)	: COLAS VGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DALMAR JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S)	: LUIZ CASSIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CARIVAN CORDEIRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO	: AMAURI MORENO QUINZANI	ADVOGADO	: WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA	ADVOGADO	: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 292 / 2006 - 006 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 341 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE PESQUISA, EXPLORAÇÃO, PERFURAÇÃO, PRODUÇÃO, REFINO ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, TRANSFERÊNCIA DO PETRÓLEO E DISTRIBUIÇÃO DE SEUS DERIVADOS E DE GÁS NATURAL, GERAÇÃO DE ENERGIA ORIUNDA DO PETRÓLEO, PETROQUÍMICAS, QUÍMICAS, E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ALUDIDAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDIPETRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO	: VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO NUNES	ADVOGADO	: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2006 - 232 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: BELMARES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: TRAMONTINA FARROUPILHA S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA	AGRAVANTE(S)	: ROSA AMÉLIA DO NASCIMENTO SAUER
ADVOGADO	: KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES	ADVOGADO	: JOSÉ DÉCIO DUPONT	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
PROCESSO	: AIRR - 294 / 2006 - 002 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSELI HENDGES CARPES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI	ADVOGADO	: FÉLIX MENGER MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVA INDIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 341 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2006 - 033 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS CÉSAR HOFFMANN	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: LUIZ PIRES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: CIE BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP-SIND TRAB H A M F P H...E ASS
ADVOGADO	: ALEXANDRE MADRID	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 299 / 2006 - 056 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO TADEU LEAL	AGRAVADO(S)	: NUTRICREPES COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: FERNANDA RAMOS DANTAS	ADVOGADO	: NEUZA APARECIDA MARTINS ROMAO E SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 344 / 2006 - 043 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 389 / 2006 - 011 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: EDEVALDO JOSÉ BETTI PANDIN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	ADVOGADO	: RAMIRIS FERREIRA	ADVOGADO	: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 300 / 2006 - 008 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLARISSA DAVID CARDOSO LIDUÍNO	AGRAVADO(S)	: IRAN DA SILVA LIRA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: CÉSAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ GARCEZ DE GÓES
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 350 / 2006 - 013 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 390 / 2006 - 043 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELISA ETZBERGER MELECCHI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: BONELLI RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPPERIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: JORGE ADEMAR DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO FEITOZA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MÁRCIO LUÍS ANDRADE
ADVOGADO	: CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA	ADVOGADO	: ALEXSANDRO NASCIMENTO ARGOLLO	AGRAVADO(S)	: CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	PROCESSO	: AIRR - 355 / 2006 - 341 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 390 / 2006 - 053 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ AILTON FRIEDRICH	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: SÉRGIO EDUARDO DE AZEDIAS PEREIRA
ADVOGADO	: IARA BERNARDETE NARDI	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA FÉLIX PEIXOTO DE PINHO	AGRAVADO(S)	: HOSANIA PEREIRA DE ANDRADE
		PROCESSO	: AIRR - 358 / 2006 - 014 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO MOREIRA
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 398 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: MOISÉS DOS REIS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
		ADVOGADO	: ROBERTA CAUDURO HERMES	AGRAVANTE(S)	: MARILAN ALIMENTOS S.A.
		AGRAVADO(S)	: BOULDER DO BRASIL COSMÉTICA E BELEZA LTDA.	ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
		ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ CRUZ BECKER	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
				ADVOGADO	: JOÃO CARLOS PEREIRA
				PROCESSO	: RR - 398 / 2006 - 191 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
				RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
				ADVOGADO	: DANILO SOUZA CHAVES



RECORRIDO(S) : PERINI'S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 443 / 2006 - 009 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 483 / 2006 - 021 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : AMÍLCAR LARROSA MOURA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S) : EDSON PIRES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO SÉRGIO MACHADO	ADVOGADO : DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	ADVOGADO : RAQUEL OLINSKI
PROCESSO : RR - 399 / 2006 - 341 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : FABIANO DUARTE FERREIRA	ADVOGADO : THIAGO TORRES GUEDES
RECORRENTE(S) : EDMUNDO JOSÉ PEDROZA MORAES	AGRAVADO(S) : DIRCE SILVA DE LIMA	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO : JOSE FRANCISCO GOMES D'AVILA	ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : LISANDRO VIEIRA BRANDÃO
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO : ERLON PINTO BRESAM
PROCESSO : RR - 408 / 2006 - 129 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 443 / 2006 - 018 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 486 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FRANCISCO FERREIRA CUSTÓDIO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : VALDENIR BARBOSA	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MENDES DA SILVA	ADVOGADO : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
RECORRIDO(S) : EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO LTDA.	AGRAVADO(S) : NELSON SOUZA CÂMARA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : EDUARDO CHAVES DE SOUSA	ADVOGADO : ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	ADVOGADO : JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO
PROCESSO : AIRR - 409 / 2006 - 017 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 446 / 2006 - 251 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANITA BADARÓ DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 486 / 2006 - 101 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PAULO ANDRÉ REIMER	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : CRISTINA PARANHOS OLMOS	ADVOGADO : JAQUELINE ZANCHIN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAUBANK S.A.	AGRAVADO(S) : DARLEI SILVANO KRUSE	ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO : PAULO DE FREITAS SOLLER	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MACHADO
PROCESSO : AIRR - 417 / 2006 - 011 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 452 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 490 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DANTE ROSSI	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
AGRAVADO(S) : IVANIR TERESINHA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ WIKOKAL PIRES	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO : PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS	ADVOGADO : VALDERI SOARES	AGRAVADO(S) : SAVANA'S LANCHETERIA LTDA.
AGRAVADO(S) : AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 456 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : OSVALDO TERUYA
ADVOGADO : LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 490 / 2006 - 023 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 420 / 2006 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : BETINA KIPPER	AGRAVANTE(S) : EDERALDO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VT E HOSPITAL DAS CLINICAS DA FMUSP	AGRAVADO(S) : MARCIA CONCEICAO ALVES DINAMARCO	ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE
ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	ADVOGADO : BENCE PÁL DEÁK	AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCIO MAGNO ALVES	AGRAVADO(S) : REGINA APARECIDA SILVA	ADVOGADO : GUILHERME BUENO GUSO
ADVOGADO : MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	ADVOGADO : FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA	PROCESSO : AIRR - 491 / 2006 - 034 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 420 / 2006 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 459 / 2006 - 733 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : MANOEL LOURENÇO DAS NEVES	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S) : LIDERKRAFT INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : SUZANA KIPPER	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MILANEZ JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ARMAZÉNS GERAIS ITAÚTEC S.A.	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S) : DARIO RODRIGUES PEDROSO
ADVOGADO : RENATO DE PAULA MIETTO	ADVOGADO : JAQUELINE ZANCHIN	ADVOGADO : RENATA JULIANI AGUIRRA CALIL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ITAÚBANCO	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	PROCESSO : AIRR - 494 / 2006 - 301 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO : ROSIANE RODRIGUES DE LIMA DA ROSA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR - 421 / 2006 - 008 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BENJAMIN ANTONIO SARAN DEON	AGRAVANTE(S) : MANOEL SANTOS DO COUTO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : NELSON PAULO SCHAEFER	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO : AIRR - 470 / 2006 - 147 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO RIO DO MEIO LTDA.
AGRAVADO(S) : PAULA CRISTINA PIRAMAR CORREIA DE MELO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ADRIANA MALLMANN VILALVA
ADVOGADO : MARIA IZABEL VASCONCELOS FARIAS	AGRAVANTE(S) : JOÃO TAZASI FUKUDA	PROCESSO : AIRR - 501 / 2006 - 011 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 429 / 2006 - 025 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S) : GILMAR DE ANDRADE COELHO
AGRAVANTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	PROCESSO : AIRR - 472 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CRISTIANO DO CARMO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : JUCEMARA BALBINOT GUIOTTO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : BH PEÇAS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : GELSON SAIBO	AGRAVANTE(S) : INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE S.A.	PROCESSO : AIRR - 501 / 2006 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 429 / 2006 - 021 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO VICTORIA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : SAUDE ABC PLANOS DE SAUDE LTDA.	AGRAVANTE(S) : GILMAR DE ANDRADE COELHO
AGRAVANTE(S) : CONSELH GESTÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JUNIOR	ADVOGADO : LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : MIGUEL JACINTHO PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA COSTA	AGRAVADO(S) : CRISTIANO DO CARMO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : ISIDRO NETO VIEIRA LEITE	ADVOGADO : EMÍLIO CARLOS GARCIA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : BH PEÇAS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : FRANCESCO MOSCATO NETO	PROCESSO : AIRR - 478 / 2006 - 447 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 501 / 2006 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 431 / 2006 - 292 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : GILMAR DE ANDRADE COELHO
AGRAVANTE(S) : PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : SANDRA ROAD COSENTINO	AGRAVADO(S) : OGMO	AGRAVADO(S) : CRISTIANO DO CARMO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : LUCIANA DA SILVA	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BH PEÇAS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : SILVANA CONSUELO SCHLINDWEIN PINHEIRO	PROCESSO : AIRR - 479 / 2006 - 058 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 501 / 2006 - 089 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 431 / 2006 - 022 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE MATOS
AGRAVANTE(S) : CÉSAR DOMINGOS RIBAS	ADVOGADO : MARCO VINÍCIUS PIRES BASTOS	ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
ADVOGADO : JOVINO BALARDI	AGRAVADO(S) : FRANCISCO LUIZ BENEDITO	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE MATOS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO : LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 432 / 2006 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : METODUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE MATOS
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : MANUELA FONSECA MARTINS
AGRAVANTE(S) : KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.	PROCESSO : RR - 480 / 2006 - 701 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS BIZARRO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CARLOS FERRAS	RECORRENTE(S) : MAIS PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : NELSON MEYER	ADVOGADO : PAULO ROBERTO RECH	ADVOGADO : IGOR BARROS PENALVA
	RECORRIDO(S) : SILVIO CEZAR RIBEIRO	PROCESSO : RR - 503 / 2006 - 151 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
	ADVOGADO : ALESSANDRO OLIVEIRA RAMOS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
		RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI
		ADVOGADO : CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA
		RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ADVOGADO : THIAGO GOBBI SERQUEIRA	ADVOGADO : GILMARA MARINA DOMINGUES	PROCESSO : AIRR - 588 / 2006 - 446 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : PAULO GARCIA MARIA	AGRAVADO(S) : EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : FELIPE SILVA LOUREIRO	ADVOGADO : ALESSANDRA HELENA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELES P
PROCESSO : RR - 506 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LOURIVAL PINHEIRO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : EDUARDO CASSIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DAP TELECOMUN ENERGIA E CONSTR CIVIL LTDA.
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : LOURIVAL PINHEIRO	ADVOGADO : ANDRÉA BRAGUIM GOMES
ADVOGADO : EDMUNDO BISSALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	ADVOGADO : EDVÂNIA REGINA SANTOS	AGRAVADO(S) : MÁRIO LUIZ DOS SANTOS IMPEMBA
RECORRIDO(S) : GELSON BISSOLI	PROCESSO : AIRR - 555 / 2006 - 812 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : SILVIO SOARES
ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 595 / 2006 - 018 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 531 / 2006 - 020 - 16 - 40 - 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS	AGRAVADO(S) : LÍDIO CARDOSO FERNANDES	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO : FLÁVIA CRISTIANE FREITAS PRAZERES	ADVOGADO : LÚCIO FERNANDES FURTADO	AGRAVADO(S) : BOCATTO BIJOUTERIAS LANCHONETE LTDA.
AGRAVADO(S) : ERNANDO FIGUEIREDO DOS REIS	PROCESSO : AIRR - 557 / 2006 - 029 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO
ADVOGADO : COSMO ALEXANDRE DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 600 / 2006 - 014 - 10 - 40 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 531 / 2006 - 020 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADVOCCEF
RECORRENTE(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO VEISS DE MOURA	ADVOGADO : HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
RECORRIDO(S) : MARCOS AURELIO SALGADO GONÇALVES	ADVOGADO : LUCILENA CORRÊA DA CUNHA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : KLEUBER DINIZ BALIEIRO	AGRAVADO(S) : AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO : REGIANE ATAIDE COSTA
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON LTDA.	ADVOGADO : ARTUR CARVALHO PIPPI	PROCESSO : AIRR - 605 / 2006 - 466 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JULIANO AUGUSTO CARVALHO DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 570 / 2006 - 373 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : AIRR - 533 / 2006 - 741 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : SCANIA LATIN AMERICA LTDA.
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	ADVOGADO : LUIZ APARECIDO FERREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : RENATA PEREIRA ZANARDI	AGRAVADO(S) : MOISES DA SILVA
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S) : CLAIRTON JAIR SCHÖNARDIE	ADVOGADO : ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR HAFLE	ADVOGADO : EDD MARIA SANTROVITSCH DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 606 / 2006 - 253 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	PROCESSO : AIRR - 577 / 2006 - 011 - 03 - 41 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 533 / 2006 - 741 - 04 - 41 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVES DA SILVA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR HAFLE	ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVADO(S) : USIMINAS SIDERÚRGICA DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO : TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : ELIANA DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR HAFLE	ADVOGADO : GIL JÉSUS VALE DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
ADVOGADO : KARINE VARGAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : AIRR - 607 / 2006 - 073 - 03 - 41 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 577 / 2006 - 011 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - DMAE
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : MARIA INÊS MURGEL
PROCESSO : AIRR - 541 / 2006 - 022 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S) : ANDRELINO JACINTO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : ELIANA DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : PEDRO FABIANO DE MENDONÇA CHAVES
AGRAVANTE(S) : SABOR ARTE ITALIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : GIL JÉSUS VALE DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 610 / 2006 - 070 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSIANE SANTOS DA SILVA	ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
ADVOGADO : EVANDRO MAURO RAMOS	PROCESSO : AIRR - 579 / 2006 - 061 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : THERS BAR E LANCHES LTDA (EPP)
PROCESSO : AIRR - 544 / 2006 - 020 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : VANESSA GAMBIEER AUGUSTO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR - 612 / 2006 - 110 - 08 - 40 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADO : GIOVANNI JOSÉ PEREIRA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : WANDA DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : SERVI-SAN LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETCOCEE	ADVOGADO : ALOIZIO DE PAULA SILVA	ADVOGADO : PAULO SERGIO FONTELES CRUZ
ADVOGADO : DANIELA CAMEJO MORRONE	PROCESSO : AIRR - 579 / 2006 - 137 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAURO CARVALHO CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : JOAQUIM DUARTE PINTO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA
ADVOGADO : CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 613 / 2006 - 047 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 547 / 2006 - 701 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELENIR DA SILVA BARROSO	RELATORA : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ANITA MARQUES GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS	AGRAVADO(S) : CHOPPLÂNDIA LTDA.	ADVOGADO : MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART
ADVOGADO : DIEGO VOLCATO ZASSO	ADVOGADO : FERNANDA ROCHA SOUZA	AGRAVADO(S) : DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S) : MILTON DA SILVA TELLIER	PROCESSO : AIRR - 580 / 2006 - 068 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO : JOSÉ MARIANO GARCEZ PEDROSO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : CLAUDEMIR LUIZ FLÁVIO
PROCESSO : AIRR - 547 / 2006 - 019 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	PROCESSO : AIRR - 615 / 2006 - 021 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MAURO JOSÉ METECKE GOMES	AGRAVADO(S) : ALTAIR LOPES MACIEL	AGRAVANTE(S) : CONNECTMED-CRC CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.
ADVOGADO : HENRIQUE SCHNEIDER	ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DO AMARAL	ADVOGADO : MARIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 584 / 2006 - 006 - 17 - 00 - 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA
ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : MARCELO ANTONIO BRANDÃO LOPES
PROCESSO : RR - 553 / 2006 - 043 - 12 - 00 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 615 / 2006 - 046 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA	RECORRIDO(S) : GILCIMAR BATISTA DE MELLO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : RAMIRIS FERREIRA	ADVOGADO : MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO	ADVOGADO : ANA MARIA RICHIA SIMON
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	PROCESSO : AIRR - 585 / 2006 - 402 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MILANE VIANA SALOMAO
ADVOGADO : LEDEIR BORGES MARTINS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : LETICIA ALMEIDA GUEDES
PROCESSO : AIRR - 554 / 2006 - 090 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA CAMARGOS COIMBRA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA	
AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	
ADVOGADO : DILCELE ASSIS GUERRA	ADVOGADO : IVANISE SALGADO PACHECO	
AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	
ADVOGADO : CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS	ADVOGADO : PAULA NUNES BASTOS	
AGRAVADO(S) : EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : ROQUE ALOISIO SCHNEIDER	
	ADVOGADO : JOÃO ALEXANDRE PANOSSO	



PROCESSO : AIRR - 617 / 2006 - 068 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641 / 2006 - 007 - 08 - 40 - 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 665 / 2006 - 029 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BORTOLOTO DISTRIBUIDOR DE FERRO E AÇO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALEXANDRE FIDALSKI	AGRAVADO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
AGRAVADO(S) : SIDNEY DOS REIS RODRIGUES	AGRAVADO(S) : JOÃO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA LOURDES VALDUGA
ADVOGADO : ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANN	ADVOGADO : ELINETE BARBOSA PENALBER	ADVOGADO : LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI
PROCESSO : AIRR - 626 / 2006 - 383 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641 / 2006 - 662 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 665 / 2006 - 029 - 04 - 41 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CAMILE ELY GOMES	ADVOGADO : MAURO MACHADO CHAIBEN	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-CEF
ADVOGADO : ROBERTO OMAR VEDÓY JÚNIOR	ADVOGADO : LUCIANA BRUDZINSKI BORDIGNON	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : PEDRO DE MORAIS	AGRAVADO(S) : MARIA LOURDES VALDUGA
ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA	ADVOGADO : LAURO W. MAGNAGO	ADVOGADO : LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI
AGRAVADO(S) : PEDRO AMARAL DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 643 / 2006 - 102 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MILTON PAULO BONALDO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
PROCESSO : AIRR - 630 / 2006 - 041 - 24 - 40 - 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EBATE CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 666 / 2006 - 014 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : URUCUM MINERAÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : ELIOMAR VIVALDO SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO	ADVOGADO : HUMBERTO TÔRRES DUARTE	ADVOGADO : PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
AGRAVADO(S) : VALDINEY LEMES SERRA	PROCESSO : AIRR - 645 / 2006 - 003 - 24 - 40 - 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DOBES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : GERALDO MAGELA RIBEIRO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 631 / 2006 - 001 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA.	AGRAVADO(S) : HELENA ALAIDE MORTIMER MACEDO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : BEATRIZ ALMEIDA RIBEIRO	ADVOGADO : CRISTIANA CASTRO MUZZI
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVADO(S) : RESIDENC MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : TATIANI PEREIRA COSTA	ADVOGADO : DANNY FABRICIO CABRAL GOMES	ADVOGADO : ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA ALVES DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 673 / 2006 - 006 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : DANTE ROSSI	ADVOGADO : MARCELO REBUÁ DOS SANTOS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ARMELINDA MARIA GREGIS BITTENCOURT	PROCESSO : AIRR - 651 / 2006 - 086 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : MICHEL LABANDEIRA GOMES
PROCESSO : AIRR - 631 / 2006 - 151 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MARINA ONOFRE MACHADO	ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : MESSIAS FERREIRA	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ VALDECI PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : FELIPE BARCELLOS SIGNORELLI	ADVOGADO : MICHEL LABANDEIRA GOMES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BASSANESI TEIXEIRA	PROCESSO : RR - 653 / 2006 - 002 - 17 - 00 - 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RAFAEL DE SOUZA ROCHA
AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO BOMBARDI LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : EYDER LINI
PROCESSO : AIRR - 632 / 2006 - 014 - 08 - 40 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMEN- TAÇÃO	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO : BIANCA BASSOA REINSTEIN
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA	RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	PROCESSO : AIRR - 674 / 2006 - 006 - 13 - 40 - 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : AGNELLO MAROJA DE SOUZA	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA	PROCESSO : RR - 653 / 2006 - 021 - 07 - 00 - 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : OTÁVIO MENDONÇA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : HÉLIO VELOSO DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VILGILÂNCIA LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ACARAPE	AGRAVADO(S) : PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA.
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MÁRCIO SILVA DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA	ADVOGADO : FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO
ADVOGADO : TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO	RECORRIDO(S) : AGRIANA DE LIMA QUEIROZ	PROCESSO : RR - 675 / 2006 - 432 - 02 - 00 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BP BRASIL LTDA.	ADVOGADO : JURANDI ANDRADE GUILHERME	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA	PROCESSO : AIRR - 654 / 2006 - 087 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO : AIRR - 632 / 2006 - 014 - 08 - 41 - 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : STILLUS HOME CARE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : CLARISMAR FELIPE SOARES	ADVOGADO : RUBENS LOPES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS	RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VILGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 654 / 2006 - 026 - 07 - 40 - 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDA BONFANTI
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MÁRCIO SILVA DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 687 / 2006 - 016 - 16 - 40 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SABOIEIRO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : BP BRASIL LTDA.	ADVOGADO : RONDINELLE NERY SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA	AGRAVADO(S) : SIND. DOS TRAB. NO SERV. PÚB. MUNICIPAL DAS CÂMARA MUNICIPAIS, DAS FUNDAÇÕES E DAS AUTARQUIAS DE ANTONINA DO NORTE E SABOIEIRO	ADVOGADO : AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR
AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA	ADVOGADO : ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO : OTÁVIO MENDONÇA	PROCESSO : AIRR - 661 / 2006 - 005 - 16 - 40 - 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 689 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : AGNELLO MAROJA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SABOIEIRO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 638 / 2006 - 134 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RONDINELLE NERY SILVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : SIND. DOS TRAB. NO SERV. PÚB. MUNICIPAL DAS CÂMARA MUNICIPAIS, DAS FUNDAÇÕES E DAS AUTARQUIAS DE ANTONINA DO NORTE E SABOIEIRO	RECORRIDO(S) : PATRÍCIA FREISLEBEN DA ROCHA PIM
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 695 / 2006 - 023 - 12 - 40 - 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FIORANTE ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 661 / 2006 - 005 - 16 - 40 - 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : ADRIANA ANDRÉA TOMAZ TEROSSI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ GREGÓRIO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
ADVOGADO : ADRIANA ANDRÉA TOMAZ TEROSSI	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PROCESSO : AIRR - 639 / 2006 - 066 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLAUDECY VIEGAS	ADVOGADO : WOLMAR ALEXANDRE ANTUNES GIUSTI
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SANTOS	PROCESSO : RR - 697 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	PROCESSO : AIRR - 663 / 2006 - 031 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : EMMI LANCHONETE E BAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI
PROCESSO : AIRR - 640 / 2006 - 045 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ELIANA APARECIDA DIAS
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JUCILENE CUNHA ALVES	ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - C	PROCESSO : AIRR - 663 / 2006 - 026 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 698 / 2006 - 141 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DE MOURA	AGRAVANTE(S) : JULIO CÉSAR DA SILVA	RECORRENTE(S) : GERALDO ALEXANDRE MAGALHÃES
	ADVOGADO : MAGDA FEIJÓ PFLUCK	ADVOGADO : LAURA FELIPE DA SILVA ALENCAR
	AGRAVADO(S) : OTAM VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : MOCOPLAST MOCOCA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
	ADVOGADO : HÉLIO FARACO DE AZEVEDO	ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR CASSIANI DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 719 / 2006 - 024 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 752 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 774 / 2006 - 012 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CLAUDINEI ROSA	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO JOSÉ GROTH	AGRAVANTE(S) : BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S.A.
ADVOGADO : MARLENE RICCI	ADVOGADO : LINO AMBROSIO TROES	ADVOGADO : PRISCILA LEITE ALVES PINTO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S) : TROMBINI INDUSTRIAL S.A.	AGRAVADO(S) : SULBRASILEIRA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO : DIOGO FADEL BRAZ	AGRAVADO(S) : OSVALDO ANDRÉ DALLANORA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO : AIRR - 753 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : JERRI JOSÉ BRANCHER
ADVOGADO : MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 774 / 2006 - 023 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 731 / 2006 - 073 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : LUCIANA PERES ALVES POTY	AGRAVANTE(S) : CARGO EXPERT RODOVIAS TRANSPORTES COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : ROSELY MALUF	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DE CARVALHO	ADVOGADO : ELIANE DA SILVA PETRAZZINI
ADVOGADO : FLAVIA FERREIRA AZARIAS	AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ROSA MARIA TAVARES CARDOSO
AGRAVADO(S) : AFPESP - COLONIA DE FERIAS DE POCOS DE CALDAS	PROCESSO : AIRR - 757 / 2006 - 013 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA TAVARES
ADVOGADO : CLAUDIO MARTINS CHAVES	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 780 / 2006 - 022 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 733 / 2006 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RECORRENTE(S) : WALTER DA SILVA BOY	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
ADVOGADO : ROSEMARY MACHADO DE PAULA	ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	AGRAVADO(S) : JOSIEL RODRIGUES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES
ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	PROCESSO : RR - 782 / 2006 - 113 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 734 / 2006 - 384 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JORGE PRZYBYLSKI CABRAL DE MELLO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 767 / 2006 - 094 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WAGNER MANZATTO DE CASTRO
ADVOGADO : GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : ACTIVA SYSTEM SEGURANÇA ELETRONICA E INF	AGRAVANTE(S) : JOSÉ OSCAR STENGHEL MORGANTI	ADVOGADO : HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
ADVOGADO : ROGÉRIO BORGES	ADVOGADO : OTÁVIO ASTA PAGANO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SOGA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	AGRAVADO(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	ADVOGADO : MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROGÉRIO BORGES	ADVOGADO : GUSTAVO SARTORI	RECORRIDO(S) : THEREZINHA LAURINDA SPEGIORIN RIDOLFI
RECORRIDO(S) : PATRICIA APARECIDA DE ARAUJO GENARI SANT	PROCESSO : RR - 768 / 2006 - 025 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
ADVOGADO : LAURA SANTANA RAMOS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 784 / 2006 - 253 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 735 / 2006 - 037 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : FLÁVIA KIRSCHBAUM	AGRAVANTE(S) : JORGE HENRIQUE GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : JOSE ALOIZIO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	ADVOGADO : CAROLINA NUNES CRUZ	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOSE ALOIZIO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO : JOAO INACIO DA SILVA NETO	ADVOGADO : VALTON DOREA PESSOA	AGRAVADO(S) : USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/
AGRAVADO(S) : VIACAO SANTA LUZIA LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : IVAN PRATES
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO	ADVOGADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 786 / 2006 - 028 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VIACAO SANTA LUZIA LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : NIVEA MARIA PONTES	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS GARCIA SALES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BREJO SANTO
PROCESSO : AIRR - 739 / 2006 - 444 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO : ANTONIO JAILSON OTONI MARINHEIRO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BREJO SANTO
AGRAVANTE(S) : VANIA HENRIQUE PIRES	PROCESSO : AIRR - 770 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGUES HORTENCIO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA ALEXANDRE BRAZ
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO LITORAL SANTIS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FARROUPILHA	ADVOGADO : KARINNE DE NORÕES MOTA
ADVOGADO : LIA CLAUDIA GADIOLI	ADVOGADO : VALDECIR PEDRO FONTANELLA	PROCESSO : AIRR - 789 / 2006 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 744 / 2006 - 039 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO DELOIR DA SILVA RODRIGUES	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : RICARDO CERATTI MANFRO	AGRAVANTE(S) : REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 770 / 2006 - 026 - 05 - 41 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
ADVOGADO : LUCY HELENA BRIANI CALANDRA	RELATORA : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : LUCIANO DE FREITAS ALVES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FARROUPILHA	ADVOGADO : CLAUDIO MARCUS LANGNER
ADVOGADO : GERALDO PASSOS JÚNIOR	ADVOGADO : VALDECIR PEDRO FONTANELLA	PROCESSO : AIRR - 791 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 744 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO DELOIR DA SILVA RODRIGUES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : RICARDO CERATTI MANFRO	AGRAVANTE(S) : LUZIA SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	PROCESSO : AIRR - 770 / 2006 - 026 - 05 - 41 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ILZEU ROBSON DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : ALFEU LUIZ MEZZALIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : GENERAL MILLS BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FARROUPILHA	ADVOGADO : BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
ADVOGADO : FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO	ADVOGADO : VALDECIR PEDRO FONTANELLA	AGRAVADO(S) : PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : IRMÃOS AMALCABÚRIO LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO DELOIR DA SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : ADRIANA DORADO TÔRRES
ADVOGADO : PATRÍCIA SALETE ZUCO	ADVOGADO : RICARDO CERATTI MANFRO	PROCESSO : AIRR - 792 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 744 / 2006 - 009 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 770 / 2006 - 026 - 05 - 41 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FARROUPILHA	ADVOGADO : KARLA GODINHO SPALDING
ADVOGADO : ELY TALYULI JÚNIOR	ADVOGADO : VALDECIR PEDRO FONTANELLA	AGRAVADO(S) : ELIANE ALMEIDA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANALIA LAURA SORIA BATISTA	AGRAVADO(S) : PAULO DELOIR DA SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : PAULO ROBERTO KLEIN
ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : RICARDO CERATTI MANFRO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA PAROBEENSE DE CALÇADISTAS LTDA.
PROCESSO : RR - 744 / 2006 - 403 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 770 / 2006 - 026 - 05 - 41 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA FELTEN
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 793 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : IRMÃOS AMALCABÚRIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : PATRÍCIA SALETE ZUCO	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
RECORRIDO(S) : ALFEU LUIZ MEZZALIRA	AGRAVADO(S) : BARÃO POINT COM. PRODS ALIMIS LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI
RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : JOSETE MARIA DOS SANTOS BARRADAS	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FERREIRA HOLANDA
RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 773 / 2006 - 064 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE MELO NETO
ADVOGADO : FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	
PROCESSO : AIRR - 745 / 2006 - 802 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGFN)	
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	
AGRAVADO(S) : IEDA LÚCIA NEUBERGER SPOHR		
ADVOGADO : ANA CLEONICE CANAPARRO DEGRAZIA		



PROCESSO	: AIRR - 795 / 2006 - 102 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 818 / 2006 - 381 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 866 / 2006 - 072 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: DAGOBERTO GARCIA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SIND.TRAB.HOT.MOT.REST.BARES SIM.SP/REG.
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO MACIEL VAZ	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: BELLA GRES INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ TOSATTI	AGRAVADO(S)	: CLAUDIA JUNQUEIRA HOMEM DE MELLO - ME
ADVOGADO	: PAULA GRILL SILVA PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KLEIN	PROCESSO	: AIRR - 869 / 2006 - 022 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 802 / 2006 - 383 - 04 - 00 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 827 / 2006 - 011 - 21 - 00 - 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: TEKA - TECELAGEM KUEHNICH S.A.
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ANDRÉ ALESSANDRO DE PAULA
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: ABDIAS DUQUE DE ABRANTES	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA PIRES DELGADO
RECORRIDO(S)	: VERA MARIA DE OLIVEIRA VARGAS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ALTAIR VELOSO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 870 / 2006 - 087 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 804 / 2006 - 067 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV	RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	PROCESSO	: AIRR - 872 / 2006 - 026 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCO ANDRÉ SOARES SOUZA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO MAÉCIO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: LEO RICHARD DARMONT	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: RR - 804 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 831 / 2006 - 059 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÈRE
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LOURENÇO EVANGELISTA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: SELEME HILEL FILHO	ADVOGADO	: FLÁVIO EUSTÁQUIO CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	ADVOGADO	: EDUARDO ARREGUY CAMPOS	PROCESSO	: RR - 874 / 2006 - 192 - 06 - 00 - 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TEREZA TONETI PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS	AGRAVADO(S)	: GARFO CLUBE DE GOVERNADOR VALADARES	RECORRENTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 805 / 2006 - 002 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 834 / 2006 - 802 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADÉLIDE PEREIRA DA SILVA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CASSIMIRO HELENO TOMAZ NETO
AGRAVANTE(S)	: UNIAR - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CLEBER LOPES GARCIA	ADVOGADO	: ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE CAMPOS MACHADO
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO DE ROSE	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	PROCESSO	: AIRR - 875 / 2006 - 134 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CHRISTIANO WERLANG	PROCESSO	: AIRR - 834 / 2006 - 313 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS VERNET NOT	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDAS JAGUARÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 806 / 2006 - 292 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: GUSTAVO LEOPOLDO MARYSSAEL DE CAMPOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA
AGRAVANTE(S)	: LUFT - LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA DUTRA GRILL LTDA-ME	ADVOGADO	: MILTON DE JÚLIO
ADVOGADO	: MÁRCIA PIRES DA CUNHA	ADVOGADO	: ANTONIO MADELA	PROCESSO	: AIRR - 879 / 2006 - 022 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUFT - LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: RR - 837 / 2006 - 211 - 06 - 00 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ANITA SILVEIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
AGRAVADO(S)	: JOÃO MANOEL CANHESKI	RECORRENTE(S)	: GEANE SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO	: IVO JOSÉ KUNZLER	ADVOGADO	: OSVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CAFETERIA CAFÉ THEATRE LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PAUDALHO (PE)	PROCESSO	: AIRR - 881 / 2006 - 001 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	PROCESSO	: RR - 847 / 2006 - 114 - 15 - 00 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 807 / 2006 - 009 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: MAURO TISEO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	AGRAVADO(S)	: HELENICE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: ANDRÉA OLICHESKI MORAIS	RECORRIDO(S)	: MARCELO ERDOSI	ADVOGADO	: CRISTIANO REIS CORTEZIA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: MARCELO GOULART FLORIANO	AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	RECORRIDO(S)	: KHELFF MODAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: MULTIPLA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
ADVOGADO	: ANA CAROLINA MAINGUÉ MEYER	PROCESSO	: RR - 853 / 2006 - 303 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 881 / 2006 - 014 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCIANA LUNA HERNANDES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ATENDE BEM SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO INFORMACÃO COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SIND.EMPR.HOT.MOT.REST.LANCH.SIM SP/REG.
PROCESSO	: AIRR - 809 / 2006 - 002 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LISIANE ANZZULIN	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: SCHEILA JANAINA SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: DELICATU DERIVADOS DO TRIGO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: KARINE VOLPATO GALVANI	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI	ADVOGADO	: MARCELO RAMOS DE ANDRADE
ADVOGADO	: FERNANDO NOAL DORFMANN	PROCESSO	: AIRR - 859 / 2006 - 203 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 884 / 2006 - 089 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: KARINE VOLPATO GALVANI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARMEN CAMINO	AGRAVANTE(S)	: CEGELEC LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: RODRIGO PACHECO PROENÇA DE CARVALHO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES G. SILVA
ADVOGADO	: MARCOS DE BORBA KAFRUNI	AGRAVADO(S)	: MARCELO SOARES COUTO	AGRAVADO(S)	: DANIEL VIEIRA LOREVICE
PROCESSO	: AIRR - 814 / 2006 - 001 - 10 - 40 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEÔNIDAS COLLA	ADVOGADO	: FERNANDO CÉSAR ATHAYDE SPETIC
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: DSM ELASTÔMEROS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 892 / 2006 - 571 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA	AGRAVADO(S)	: DSM ELASTÔMEROS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: CLÉO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA	ADVOGADO	: MÁRCIA PINHEIROA AMANTÉA
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: MARCELO SOARES COUTO	AGRAVADO(S)	: ODIR DOMINGOS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 816 / 2006 - 006 - 21 - 40 - 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRTON TADEU FORBRIG	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 860 / 2006 - 101 - 17 - 00 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS BOTUCARÁ
AGRAVANTE(S)	: JAILSON FÉLIX BEZERRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CLAUDIR CIMAROSTI
ADVOGADO	: BRUNO ERNESTO CLEMENTE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2006 - 107 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA-ANARA	ADVOGADO	: GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: ALDO TORQUATO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ELIETE EVA PIMENTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S)	: CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS ASSENTAMENTOS E ÀS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DA REGIÃO DO MATO GRANDE - CEATEC	PROCESSO	: AIRR - 863 / 2006 - 049 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER SANTOS FILHO
ADVOGADO	: ALDO TORQUATO DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
		AGRAVANTE(S)	: MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	ADVOGADO	: CYNTHIA MARIA GONCALVES BARBABELLA
		ADVOGADO	: JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	AGRAVADO(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
		AGRAVADO(S)	: MARIA LUCIA NONATO DA PENHA	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
		ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO SANTANA	AGRAVADO(S)	: EDUARDO DA ROCHA BRAGA
		PROCESSO	: AIRR - 865 / 2006 - 131 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO BARRA
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
		AGRAVANTE(S)	: LÍDER PÃES E BOLOS LTDA.		
		ADVOGADO	: LEONARDO VIANA VALADARES		
		AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO MARTINS SAMPAIO		
		ADVOGADO	: JOSÉ MENDES DOS SANTOS		

PROCESSO	: AIRR - 897 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	PROCESSO	: AIRR - 981 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO COSTA SANTIAGO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	ADVOGADO	: SEVERINO URBANO SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 938 / 2006 - 372 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LOPES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: WILSON OLIVEIRA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS RACKET LTDA.	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
PROCESSO	: AIRR - 899 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS SEFRIN	AGRAVADO(S)	: OLDEMAR KILIAN
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS RACKET LTDA.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO GREGORY
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A., NA QUALIDADE DE SUCESSOR DO BANCO ITAUBANK S.A.	ADVOGADO	: FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO	PROCESSO	: AIRR - 981 / 2006 - 030 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	AGRAVADO(S)	: NEIMAR DE LIMA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A., NA QUALIDADE DE SUCESSOR DO BANCO ITAUBANK S.A.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KLEIN	AGRAVANTE(S)	: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	PROCESSO	: RR - 940 / 2006 - 067 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RÔMULO SILVA FRANCO
AGRAVADO(S)	: GILSON RAUPP	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ROMÉRIO SILVA FERREIRA
ADVOGADO	: EYDER LINI	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 900 / 2006 - 005 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PAULO CÉSAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2006 - 585 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: ALEXANDRE ASSAF FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: CIDCLEY DE PAULA AGOSTINHO	PROCESSO	: AIRR - 945 / 2006 - 097 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO	: WESLEY PEREIRA FRAGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: SAULO ROBERTO DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: VIX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HOPI HARI S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ADVOGADO	: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO	: RODRIGO FRANCO MONTORO	ADVOGADO	: MARCOS DOS SANTOS FAGUNDES
PROCESSO	: RR - 904 / 2006 - 126 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILSON JOSÉ TAVARES	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO JOSÉ SALES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA ROBIM FEITOSA	ADVOGADO	: MÔNICA RIBEIRO BONESI
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 949 / 2006 - 003 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 993 / 2006 - 014 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S)	: J & J PADOVANI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RICARDO LUIZ DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	: DAURO DE OLIVEIRA MACHADO	ADVOGADO	: RICARDO PAVÃO PIONTI	ADVOGADO	: LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
RECORRIDO(S)	: SÍLVIO TATIO MIYA	AGRAVADO(S)	: ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: IGNÁCIA BENEDICTA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DANIEL ARTIOLI	ADVOGADO	: SANTINO BASSO	ADVOGADO	: LUCIANO BRANDÃO CAMATTA
PROCESSO	: AIRR - 905 / 2006 - 068 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 951 / 2006 - 331 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 997 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: VT (UNIÃO FEDERAL)	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - COOPERCONCI
ADVOGADO	: LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO	ADVOGADO	: JAIR JOSÉ TATSCH	ADVOGADO	: NIXON FERNANDO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: DELL'ACQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ADÉRCIO JORGE DE SOUZA
ADVOGADO	: WANOR MORENO MELE	ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 919 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1000 / 2006 - 009 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARCELO JOSÉ MACHADO VOLKWEISS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2006 - 561 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
AGRAVADO(S)	: LEANDRA APARECIDA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: VASMIR CAVOL & FILHOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANDREIA CRISTINA MEUS FIGUEREDO
ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO NOGUEIRA PINTO	ADVOGADO	: CARLOS ZIMMERMANN DOS SANTOS	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA
AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS CAVOL & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEFÔNICA EMPRESAS S.A.
ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALVES MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 922 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA COVOLAN	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: ROAC - 959 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REGINALDO CARLOS FELTRIN
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETO
ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: MÁRCIA GALHARDO MOTTA
ADVOGADO	: BRENO EMÍLIO SANTOS ROCHA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NA GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	PROCESSO	: RR - 1013 / 2006 - 585 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO RODRIGUES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 964 / 2006 - 020 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD
ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO	AGRAVANTE(S)	: CTEEP - CIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA EL	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO	: JULIO CESAR ZEM CARDOZO
ADVOGADO	: MÁRCIO MARTINS TINOCO	AGRAVADO(S)	: EURÍPEDES ROSA DA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: ALINE MENDES DUTRA VARGAS
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	: FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	ADVOGADO	: MAHIBA LUIZA MARIA DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LOUREIRO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 964 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1020 / 2006 - 131 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 923 / 2006 - 017 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DANIEL HOLLENBACH
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CAMBUÍ MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO DANIEL HOLLENBACH
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CARLINDO SOARES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: IONE TROLLE HOLLENBACH
AGRAVADO(S)	: LUCIMEIRE VIEIRA MARTINS	AGRAVADO(S)	: CASSEMIRO DIAS DOS ANJOS	ADVOGADO	: JOÃO DANIEL HOLLENBACH
ADVOGADO	: MARCOS CÉSAR CHAGAS PEREZ	ADVOGADO	: OSWALDO CONTI	AGRAVADO(S)	: DARLEI FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: B.F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 967 / 2006 - 741 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2006 - 033 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LOURIVAL PEREIRA DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 937 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: POLICLÍNICA SANTO INÁCIO	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO LEMOS PINHEIRO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: EUGÊNIO SCHOFFEN	ADVOGADO	: FERNANDO PIRES ABRÃO
AGRAVANTE(S)	: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE - CDL/BH	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTO ÂNGELO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SÃO PAULO
ADVOGADO	: CLÁUDIO ATALA INÁCIO	ADVOGADO	: CÉZAR CORRÊA RAMOS	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S)	: ANDERSON CRISTIANO ROBERTO	PROCESSO	: RR - 977 / 2006 - 099 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO DA GAMA REIS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 937 / 2006 - 011 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VALSFRIDO VARANDA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO	: MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
AGRAVADO(S)	: ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA			AGRAVADO(S)	: ADRIANO DA SILVA SOARES



PROCESSO : AIRR - 1025 / 2006 - 033 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1066 / 2006 - 032 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1125 / 2006 - 020 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : ELEV A ALIMENTOS S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : DANIELA FARNEDA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIA PEREIRA TAVARES
AGRAVADO(S) : OSVALDO LEMOS PINHEIRO	ADVOGADO : ANASTÁCIO CALAMARI	ADVOGADO : JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FERNANDO PIRES ABRÃO	ADVOGADO : DIJALMA LACERDA	RECORRIDO(S) : TNG COMÉRCIO DE RÓPUS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1028 / 2006 - 221 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1068 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 1125 / 2006 - 511 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELEV A ALIMENTOS S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : GONÇALO PORTO DE SOUZA NETO	ADVOGADO : DANIELA FARNEDA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVADO(S) : REINALDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ELEV A ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
ADVOGADO : LUZILÂNDIA RIBEIRO SILVA	ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS	AGRAVADO(S) : MARCELO LUIS FELTRACO
PROCESSO : AIRR - 1030 / 2006 - 018 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELEV A ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO : AIRR - 1126 / 2006 - 004 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : IVOLETE ZANATTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE	ADVOGADO : DARCI GROSS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÓDF
AGRAVADO(S) : IVAN BOATO DE MIRANDA	PROCESSO : RR - 1069 / 2006 - 002 - 13 - 00 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO LINDOSO
ADVOGADO : GERALDO MAGNO DE MIRANDA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : ELBA LÚCIA DE AFONSECA SILVA
AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFOR-MÁTICA LTDA.	RECORRENTE(S) : LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.	ADVOGADO : MAGDA FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1034 / 2006 - 124 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVADO(S) : DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : JOAQUIM ZEUEDEMAR DE SOUSA	ADVOGADO : CAROLINA PIERONI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS	ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA	PROCESSO : AIRR - 1126 / 2006 - 004 - 10 - 41 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1081 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO : MAHATMA GHANDI GONÇALVES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MÁRCIO HERLEY TRIGO DE LOUREIRO
PROCESSO : AIRR - 1043 / 2006 - 251 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELBA LÚCIA DE AFONSECA SILVA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : NILCE BERTOLDO GOMES ÁLVARES	ADVOGADO : MAGDA FERREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS MICROEMPRESÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIMICRO	ADVOGADO : EULER RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÓDF
ADVOGADO : GERALDO TSCHOEPEK MILLER	PROCESSO : AIRR - 1088 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CACHOEI-RINHA - SINDILOJAS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 1129 / 2006 - 002 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRA FANTINEL DE MATOS	AGRAVANTE(S) : IC SOLUÇÃO EM HOTELARIA LTDA.	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1049 / 2006 - 001 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO SERRA	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : IC SOLUÇÃO EM HOTELARIA LTDA.	ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO DE CASTRO RIBEIRO	ADVOGADO : FELIPE SERRA	AGRAVADO(S) : LANCHONETE PITHULA LTDA- ME
ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	AGRAVANTE(S) : IC SOLUÇÃO EM HOTELARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1132 / 2006 - 009 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ALFONSO DE BELLIS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : BERNARDO SOARES CRUZ	AGRAVADO(S) : ARTUR SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO
PROCESSO : AIRR - 1051 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : VERA CONCEIÇÃO PACHECO	AGRAVADO(S) : APARECIDA ALBINO NUNES
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : RR - 1092 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO SOARES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 1143 / 2006 - 033 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : DANTE ROSSI	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ALMIRA MOREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
PROCESSO : AIRR - 1053 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ PESSOA	AGRAVADO(S) : ELIANA DIAS DOS SANTOS
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SO-CIAL - PETROS	ADVOGADO : VÂNIA MARIA ALVARENGA BARBOSA
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : MARCUS OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1145 / 2006 - 013 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	PROCESSO : RR - 1097 / 2006 - 102 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : JOBSON JARDEL SANDER	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : RENI ELIZEU DA SILVA	RECORRENTE(S) : PERICLES FERNANDO DA SILVA	ADVOGADO : BERTHA STUMPF FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 1059 / 2006 - 034 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : SAO BENTO MINERACAO S.A.	ADVOGADO : DANTE ROSSI
AGRAVANTE(S) : IMETAME METALMECANICA LTDA.	ADVOGADO : VICTOR RAYMUNDO LAMEGO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARI JOSÉ SOBIESKI TEIXEIRA
ADVOGADO : CAMILA GOMES LOPES	RECORRIDO(S) : PERICLES FERNANDO DA SILVA	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVADO(S) : ANTONIO CLAUDINEI GERMANO	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVADO(S) : MARA ELIZA MAICÁ
ADVOGADO : JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	RECORRIDO(S) : SAO BENTO MINERACAO S.A.	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO : AIRR - 1060 / 2006 - 016 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RAYMUNDO LAMEGO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1146 / 2006 - 059 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR - 1108 / 2006 - 026 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : BEKAUA EMBALAGENS DE PRODUTOS DE TERCEI-ROS LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : EDÉLCIO BRÁS BUENO CAMARGO	RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA RIBEIRO SALES	AGRAVADO(S) : JOSÉ OLIVEIRA DE PAULA
AGRAVADO(S) : JOÃO EDSON CIPRIANO	ADVOGADO : FLOELI DO PRADO SANTOS	ADVOGADO : BIANCA GALLO AZEREDO ZANINI
ADVOGADO : MOISES FRANCISCO SANCHES	RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA RIBEIRO SALES	PROCESSO : AIRR - 1150 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1062 / 2006 - 018 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO OLAIR WINGERT
AGRAVANTE(S) : PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.	ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO : JAIRO NAUR FRANCK
ADVOGADO : DENISE DE ALMEIDA GUIMARÃES	PROCESSO : RR - 1108 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.
AGRAVADO(S) : ADRIANE DA SILVA COSTA NASCIMENTO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : GUILHERME MATTOS DE SOUZA
ADVOGADO : PABLO ZAMPROGNO COELHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 1063 / 2006 - 026 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : TERESINHA BELISARIO ERPET	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	ADVOGADO : INEXISTENTE NOS AUTOS	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO : PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 1118 / 2006 - 063 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE FRANCA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	
ADVOGADO : DAMIÃO ALVES VIEIRA	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	
PROCESSO : AIRR - 1066 / 2006 - 010 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO MACHADO	
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : TIKARA ALIMENTAÇÃO LTDA (EPP)	
AGRAVANTE(S) : TÊXTIL RENAUX S.A.	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO VICTORIA	
ADVOGADO : FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL		
AGRAVADO(S) : NORIVAL SCHUMACHER		
ADVOGADO : VIVIANE MORCH GONÇALVES		

PROCESSO	: RR - 1164 / 2006 - 135 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1208 / 2006 - 054 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1248 / 2006 - 028 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: VILSON DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: SIDNEY BELOTTI PEREZ MARTINS
ADVOGADO	: YOUSSEF GEORGES SAIFI	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO	: FABIÓLA ALVES FIGUEIREDO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ TRINDADE GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: SHV GÁS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: CLEISSON AGUIAR	ADVOGADO	: YOSHIHIRO MIYAMURA	ADVOGADO	: LEANDRA APARECIDA TRINDADE
RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO	: AIRR - 1212 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1251 / 2006 - 401 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 1164 / 2006 - 011 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: METALCORTE METALURGIA LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: LEILA DUARTE ALI
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO VAZZOLER NETO	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: ODETE NEGRI
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO	PROCESSO	: AIRR - 1252 / 2006 - 441 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: ROBERTO CARVALHO MENDES	PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DJALMA DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1178 / 2006 - 005 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DAVI SILVA LIMA	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO MÃO DE OBRA TRAB PORTO SANTOS
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO MÃO DE OBRA TRAB PORTO SANTOS
ADVOGADO	: ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 2006 - 114 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: ANA JULIA COSTA DE SOUZA MARIANI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1260 / 2006 - 033 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL KONSTADINIDIS	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 1178 / 2006 - 005 - 08 - 41 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	AGRAVANTE(S)	: MAGNUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS SILVA	ADVOGADO	: ROSÂNGELA NUNES DE FARIA E SILVA
AGRAVANTE(S)	: ANA JULIA COSTA DE SOUZA MARIANI	ADVOGADO	: HUDSON LEONARDO DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: WILTON GOMES UMBELINO
ADVOGADO	: DANIEL KONSTADINIDIS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: GILSON ALVES RAMOS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	PROCESSO	: RR - 1263 / 2006 - 081 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES DE MELO SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 2006 - 114 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 1183 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: SALVADOR FERNANDO SALVIA
AGRAVANTE(S)	: REGINA HELENA GOMES MARTINS	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	RECORRENTE(S)	: BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE
ADVOGADO	: HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN	AGRAVADO(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO	ADVOGADO	: FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	RECORRIDO(S)	: ALICE SATICO UEHARA
ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS SILVA	ADVOGADO	: AMIR MOURA BORGES
PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1225 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: KARINE REGUERO PEREZ	ADVOGADO	: SIMONE LEITE DANTAS	ADVOGADO	: SALVADOR FERNANDO SALVIA
AGRAVANTE(S)	: AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO	: AIRR - 1270 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO CASSIANO BELLENTANI	PROCESSO	: AIRR - 1225 / 2006 - 001 - 21 - 41 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: CARLOS FERNANDO SABINO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1190 / 2006 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	AGRAVADO(S)	: JOSSEMAR RAFAEL RACHOR
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO AMBRÓSIO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: VÂNIA MARIA DE FREITAS MARINHO DE MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 1285 / 2006 - 015 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO	PROCESSO	: AIRR - 1228 / 2006 - 007 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: NÚRIA SILVA BATISTA
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO	AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO LEONARDO	ADVOGADO	: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO	: LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO	AGRAVADO(S)	: BH SUB EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1193 / 2006 - 008 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MAURILIO MORAIS BRASIL
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: AMARO BOSSI QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 1287 / 2006 - 020 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1229 / 2006 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DOS REIS SAVOIA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: SISTEMA PITÁGORAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSENIÓCIO MÁRCIO FERREIRA FARIA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: SAMUEL MOL ALVES
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA	ADVOGADO	: FERNANDO BARRETO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: EVANDRO LOPES
AGRAVADO(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: GILDÁSIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	ADVOGADO	: EDMUNDO COSTA VIEIRA
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DOS REIS SAVOIA	ADVOGADO	: NELSON LEME GONÇALVES FILHO	PROCESSO	: RR - 1292 / 2006 - 040 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2006 - 513 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: JACYREMA MARQUES PESSANHA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARQUES
AGRAVADO(S)	: MARIA MADALENA MARQUES XAVIER	ADVOGADO	: FERNANDO BARRETO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: GILDÁSIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	ADVOGADO	: CAROLINE FONTES REZENDE
AGRAVADO(S)	: FORCE VIGILÂNCIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: NELSON LEME GONÇALVES FILHO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S)	: IGAPÓ SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST
AGRAVADO(S)	: PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1295 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2006 - 444 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES	AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: NIVALDO TAVARES	ADVOGADO	: KARINE REGUERO PEREZ
AGRAVANTE(S)	: NIVIO LOURENÇO DIAS	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1246 / 2006 - 002 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO CASSIANO BELLENTANI
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR MÃO OBRA TRAB. PORTU. PORTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: FAGNER DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: EDSON DALCANTARA RODRIGUES COIMBRA	ADVOGADO	: GERALDO SÉRGIO RAMPANI
AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR MÃO OBRA TRAB. PORTU. PORTO	ADVOGADO	: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA		
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		



PROCESSO	: RR - 1302 / 2006 - 011 - 21 - 00 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1383 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1488 / 2006 - 059 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO GRÊMIO POLITÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO	: RÜDGER FEIDEN	ADVOGADO	: GUILHERME P. DE CORDIS DE FIGUEIREDO
RECORRIDO(S)	: ANTONIO BARBOSA DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: KLEBER MAIA MARINHO
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	ADVOGADO	: ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES	ADVOGADO	: RENATA SILVA LOPES
RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGE-QUIP	AGRAVADO(S)	: ALCIDES TEIXEIRA NETO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: KLEBER MAIA MARINHO
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	: ZÉLIO TOLEDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO	: RR - 1320 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 2006 - 057 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR - 1383 / 2006 - 201 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERV S HOSP GASTRO SP
ADVOGADO	: CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
RECORRIDO(S)	: ROSIMERE FILETE BARBOZA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: INCONFIDENCIA RESTAURANTE E BAR LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1322 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	PROCESSO	: AIRR - 1494 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.	ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: ADAIR CHIAPIN	AGRAVADO(S)	: ALCIDES TEIXEIRA NETO E OUTROS	ADVOGADO	: LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.	ADVOGADO	: ZÉLIO TOLEDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: RUBEN FONTENELE DE CASTRO
ADVOGADO	: FABÍOLA VOLINO BERWIG	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: JOANA OTÍLIA MELO CORREA DO ROSÁRIO	ADVOGADO	: ROBESPIERRE ANTONIO MARQUES FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1500 / 2006 - 015 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: EYDER LINI	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 1329 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RÜDGER FEIDEN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTE, ENGENHARIA E LOGÍSTICA - CENTRAL
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2006 - 004 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRAND
AGRAVANTE(S)	: CRISTIANO BATISTA FREITAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: REINALDO SILVA
ADVOGADO	: KELSEN MARTINS BARROSO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS MAIA	ADVOGADO	: VALDEMY DOMINGOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUTUÁRIOS DA HABITAÇÃO - ABMH	ADVOGADO	: VORLEI ALVES	PROCESSO	: AIRR - 1510 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: THALES DE CARVALHO RATES	AGRAVADO(S)	: DÖHLER S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1333 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: AKIRA VALÉSKA FABRIN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1385 / 2006 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FELIZARDO HUDSON
AGRAVANTE(S)	: SC INDÚSTRIA DE MODA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: JOSE GALDINO (ESPOLIO DE)
ADVOGADO	: ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: MELHORAMENTOS PAPÉIS LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: SELMA NONATO SOARES	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO L RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MELHORAMENTOS PAPÉIS LTDA.	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
PROCESSO	: AIRR - 1338 / 2006 - 007 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO	: AIRR - 1511 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: PIRES SERV SEGUR TRANSP VALORES LT. MFAL	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: ASDRUBAL MONTENEGRO NETO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: ELOÍSA ROCHA DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA BUARQUE
ADVOGADO	: FERNANDO MENINE	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BATISTA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ CORONETTI	ADVOGADO	: AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS S MEUCCI	PROCESSO	: AIRR - 1516 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: REINALDO ONGARATTO	PROCESSO	: AIRR - 1420 / 2006 - 003 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 1344 / 2006 - 112 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: RAYMUNDO ALMEIDA NETO	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
ADVOGADO	: JOSÉ LEONARDO AGUIAR	AGRAVADO(S)	: PAULO DE SOUZA NETO	ADVOGADO	: CRISTINA BATISTA VARGAS
AGRAVADO(S)	: APARECIDA GERALDA DE FREITAS COSTA	ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: PETERSON FREITAS DE AVILA
ADVOGADO	: FLÁVIO DE SOUZA E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1425 / 2006 - 091 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA FERNANDES FRAGA
PROCESSO	: AIRR - 1351 / 2006 - 007 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1516 / 2006 - 022 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS TEODORO	AGRAVADO(S)	: SUCOS KIKI LTDA.
AGRAVADO(S)	: VALDECIR CARDOSO	ADVOGADO	: FLÁVIO LUIZ ALVES BELO	ADVOGADO	: BARBARA KRISHNA GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO	: SANDRA ROCHA DE QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 1428 / 2006 - 221 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2006 - 042 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1522 / 2006 - 401 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: OCEANO INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES	AGRAVANTE(S)	: VITELMO KRAMER MOREIRA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S)	: WALLACE FIGUEIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA BITTENCOURT
AGRAVADO(S)	: DJM BAR E LANCHONETE LTDA.	ADVOGADO	: ALESSANDRO JOSÉ SILVA LODI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO RAYMUNDO DE MACEDO	PROCESSO	: AIRR - 1458 / 2006 - 045 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1370 / 2006 - 611 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1524 / 2006 - 654 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADO	: CÁSSIO DE MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ MENDES	ADVOGADO	: WILSON ANTÔNIO XAVIER KÜSTER JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: LAURO WALDIR MULLER	ADVOGADO	: ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES	AGRAVADO(S)	: MARILENE SANTANA
ADVOGADO	: DARCY SCORTEGAGNA	PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2006 - 059 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR ANDRADE ZOTTO
AGRAVADO(S)	: DARCY SCORTEGAGNA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1526 / 2006 - 054 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: DARCY SCORTEGAGNA	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 1380 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ISOLETE TEREZINHA HEIDERSCHIEDT SCHWINDEN
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: I.R.B. SERVIÇOS COMERCIAIS S/C LTDA.	ADVOGADO	: ROBSON FURTADO DE FARIAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	ADVOGADO	: ANDRÉIA LOVIZARO	AGRAVADO(S)	: MACEDO AGOINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	PROCESSO	: RR - 1484 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
		RECORRIDO(S)	: VANILZA MARIA RANGEL DE MORAES		

PROCESSO	: RR - 1536 / 2006 - 009 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1620 / 2006 - 513 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1673 / 2006 - 077 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: LILIAN LÚCIA FREITAS DA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: LAURENICE DE CÁSSIA BRAGA PECHIR
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: SANDRA REGINA RODRIGUES	ADVOGADO	: FLÁVIO PRATES BITENCOURT
RECORRIDO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: OBJETIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: AC CREDI - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DE GOVERNADOR VALADARES LTDA.
ADVOGADO	: ÉRIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	ADVOGADO	: WALDIR FRARES	ADVOGADO	: EVANA MARIA DO SOCORRO VELOSO PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1536 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVAN LOPES DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1699 / 2006 - 143 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES MOZER	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	PROCESSO	: RR - 1628 / 2006 - 034 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
ADVOGADO	: CRISTIANE FIGUEIRAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: COLISEU SEGURANCA LTDA.
AGRAVADO(S)	: OSMARINO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO	: GUILHERME BOHRER REMONTI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: HUMBERTO MACHADO DA FONSECA
AGRAVADO(S)	: CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	RECORRIDO(S)	: KLEBER ROVIGATI	PROCESSO	: RR - 1711 / 2006 - 071 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO OTÁVIO MELCHIADES XAVIER	ADVOGADO	: VALÉRIA CABRAL CORDEIRO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 1541 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1636 / 2006 - 012 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
AGRAVANTE(S)	: CARPAL TRATORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASARJ	RECORRIDO(S)	: MARTINS DE LIMA
ADVOGADO	: EDSON DIAS MIZAEEL	ADVOGADO	: JOAQUIM SANTANA DA SILVA	ADVOGADO	: ANA ANTÔNIA FERREIRA DE MELLO ROSSI
AGRAVADO(S)	: MIGUEL APARECIDO JAÚ	AGRAVADO(S)	: FLAVIO DAMIÃO PINTO	RECORRIDO(S)	: GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA S/C LTDA.
ADVOGADO	: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO	ADVOGADO	: LUIZA ESTEVES FERREIRA	ADVOGADO	: RICARDO FERNANDES PAULA
PROCESSO	: AIRR - 1543 / 2006 - 009 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1640 / 2006 - 011 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1711 / 2006 - 079 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ANETE DA CUNHA LEITE	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA VIEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S)	: NORSEGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE TRES PRIMOS LTDA.
ADVOGADO	: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES	ADVOGADO	: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	PROCESSO	: RR - 1713 / 2006 - 022 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1546 / 2006 - 044 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1640 / 2006 - 011 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
AGRAVANTE(S)	: SALVADOR NIETO ESCALET	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
ADVOGADO	: ANTÔNIO GERALDO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	RECORRENTE(S)	: IRINEU LEMOS CORREA
AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO MORAES	AGRAVADO(S)	: ANETE DA CUNHA LEITE	ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS
ADVOGADO	: EDMILSON DA SILVA NOVAES	ADVOGADO	: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR - 1552 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1640 / 2006 - 004 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1715 / 2006 - 004 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: LUIZA FLAVIANA ARAÚJO IUCHNO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE ALAGOAS VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	RECORRENTE(S)	: VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS MACEDO FILHO	ADVOGADO	: MÔNICA MARIA JUNQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: ROBERTO ROBSON REMÍGIO MEDEIROS
AGRAVANTE(S)	: LUIZA FLAVIANA ARAÚJO IUCHNO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE ALAGOAS VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	RECORRIDO(S)	: MANOEL DA FRANCA LIMA FILHO
ADVOGADO	: CAMILO GOMES DE MACEDO	ADVOGADO	: GILMA ARAÚJO	ADVOGADO	: HENRIQUE WANDERLEY PAES BARRETO
AGRAVADO(S)	: MIGUEL ALFREDO SARTORI	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE ALAGOAS VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	PROCESSO	: AIRR - 1716 / 2006 - 271 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ERLEI MARINO BOEIRA	ADVOGADO	: MÔNICA MARIA JUNQUEIRA DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 1566 / 2006 - 008 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE ALAGOAS VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	AGRAVANTE(S)	: TWILTEX INDUSTRIA TEXTEIS LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: GILMA ARAÚJO	ADVOGADO	: AURINO SOUZA XAVIER PASSINHO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARÁ	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE ALAGOAS VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	AGRAVADO(S)	: ISAUARA FRANCISCA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: ROSÁLIA DA PENHA RODRIGUES MAUÉS	ADVOGADO	: MÔNICA MARIA JUNQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS NEVES
ADVOGADO	: WANUSA MAUÉS GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE ALAGOAS VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	PROCESSO	: AIRR - 1730 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1578 / 2006 - 010 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: TIAGO RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ALCIDES ANDRADE DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA
AGRAVANTE(S)	: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	ADVOGADO	: ALÉCIO CÉSAR SANCHES	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR
ADVOGADO	: ANTÔNIO ALFREDO HARTKE	PROCESSO	: AIRR - 1643 / 2006 - 035 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARISE DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO(S)	: LOURIVAL AUGUSTO WANDREY	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ODORICO ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO	: VIVIANE MORCH GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1749 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1589 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ISABEL NAZARÉ CAMPOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: VRG LINHAS AÉREAS S/A
AGRAVANTE(S)	: SAULO CUNHA CAMPOS	ADVOGADO	: GABRIELLE BECKHAUSER GONÇALVES	ADVOGADO	: GUILHERME LOUREIRO MÜLLER PESSÓA
ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1645 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PATRICIA FARIA CARVALHO LIMA
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JULIANA FÁTIMA ROCHA SILVEIRA DINIZ
ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IBITINGA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE - VARIG
PROCESSO	: AIRR - 1592 / 2006 - 129 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER RAUCCI JUNIOR	ADVOGADO	: ARCIDELMO DA COSTA E SILVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: ROBERTO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1757 / 2006 - 010 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	ADVOGADO	: JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1658 / 2006 - 202 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: GEOSERVICE GEORREFERENCIAMENTO TIPOGRAFIA E PROJETOS LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LUCAS VENTURA CARVALHO DIAS
AGRAVADO(S)	: ADJORLEY CLEIDES ALVES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZONIA S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO EVANIR DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	ADVOGADO	: JOSANY XAVIER DE MENEZES
PROCESSO	: AIRR - 1601 / 2006 - 077 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AILTON MENDES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1788 / 2006 - 073 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CONRADO DEL PAPA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR - 1671 / 2006 - 014 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MÁRCIO FONTES SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOSE VALTEIR GOMES MAGALHAES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: CAFÉ LEGUI
ADVOGADO	: CELSO SOARES GUEDES FILHO	ADVOGADO	: MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO MERENCIANO
AGRAVADO(S)	: ASTRON TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S)	: KLEITON DOS SANTOS SILVA		
ADVOGADO	: ROMULO QUEIROZ MATOSO	ADVOGADO	: FERNANDO BARBOSA NERI		
PROCESSO	: AIRR - 1604 / 2006 - 433 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1673 / 2006 - 077 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA		
AGRAVANTE(S)	: CELIA JEANETE BOCCI PETTEAN	AGRAVANTE(S)	: AC CREDI - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DE GOVERNADOR VALADARES LTDA.		
ADVOGADO	: ARNALDO MACEDO	ADVOGADO	: EVANA MARIA DO SOCORRO VELOSO PIRES		
AGRAVADO(S)	: APARECIDA DE CASTRO CASTELHANO	AGRAVADO(S)	: LAURENICE DE CÁSSIA BRAGA PECHIR		
ADVOGADO	: MARTA MARIA CORREIA	ADVOGADO	: FLÁVIO PRATES BITENCOURT		



PROCESSO	: AIRR - 1808 / 2006 - 007 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS	PROCESSO	: AIRR - 2088 / 2006 - 331 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO	: RENATO MENDONÇA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RECORRIDO(S)	: IVANILDO SANTOS	ADVOGADO	: LOIVA PACHECO DUARTE
AGRAVADO(S)	: PIZZARIA DELLA TORRE LTDA (ME)	ADVOGADO	: HERMETO DE CARVALHO NETO	AGRAVADO(S)	: LIANE MARIA GARCIA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1814 / 2006 - 371 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1941 / 2006 - 101 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 2098 / 2006 - 245 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	AGRAVANTE(S)	: OLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MARLI MARQUES	ADVOGADO	: ALBÉZIO DE MELO FARIAS	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
AGRAVADO(S)	: GISELE CRISTINA DA SILVA RESTAURANTE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GONÇALO DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE DIAS MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 1820 / 2006 - 016 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO FELIPE CAMPOS GOMES	AGRAVADO(S)	: DAIANA SANTOS DE SOUSA FELIZARDO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1954 / 2006 - 055 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO PAULO NOGUEIRA BRAVO
AGRAVANTE(S)	: JURANDIR RODRIGUES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: CLÁUDIO JAYRO CANETT	AGRAVANTE(S)	: GUILHERME DE LEMOS MEDINA COELI	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: WILSON RODRIGUES DE FARIA	PROCESSO	: AIRR - 2110 / 2006 - 028 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: CHRISTOS ARCHIMEDES DODOPOULOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: CLÉCIO LUIZ DE PAIVA COSTA	ADVOGADO	: JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATANDUVA
PROCESSO	: AIRR - 1827 / 2006 - 078 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1960 / 2006 - 151 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARMEM SILVIA FRANCISCO CATANDUVA - EPP
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2119 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CARLOS MATEUS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVANTE(S)	: MAGNUS CARVALHO DO COUTO
AGRAVADO(S)	: ROYAL EVENTOS CULTURAIS SOCIAIS LAZER LTDA.	AGRAVADO(S)	: IESA - PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
PROCESSO	: AIRR - 1850 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WEBERT JOSÉ PINTO DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1970 / 2006 - 071 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES DIAS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2138 / 2006 - 066 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA REIS	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM ASSIS DE MELLO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1861 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: SULTÃO COMÉRCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: TERRA BRASIL FLORES, PLANTAS E TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2139 / 2006 - 111 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA - SAAE	PROCESSO	: AIRR - 1987 / 2006 - 052 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SESTARE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
AGRAVADO(S)	: LUIS GUSTAVO TOMAZ BERSANO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RENATO CIRINO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CACILDO DE ASSIS SOARES
ADVOGADO	: JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR	ADVOGADO	: ADRIANO MENDES FERREIRA	ADVOGADO	: IVONEIDE ESCHER MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 1898 / 2006 - 110 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2141 / 2006 - 111 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO NEPOMUCENO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1991 / 2006 - 013 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: EUGÊNIO MARINHO DE ASSIS
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: IVONEIDE ESCHER MARTINS
ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONELO	AGRAVADO(S)	: ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1905 / 2006 - 318 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA DANTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALESSANDRA RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 2149 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NOVA VISÃO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: VIVO S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ARTUR FRANCISCO NETO	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: LAURINDO JOSE DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1998 / 2006 - 031 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
ADVOGADO	: VALTER DANIEL ALVARES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: ELISABETE KLEIN DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CINDUMEL CIA INDL DE METAIS LAMINADOS	AGRAVANTE(S)	: PAULO VICENTE DE MELLO	ADVOGADO	: INEXISTENTE NOS AUTOS
ADVOGADO	: MYLTON MESQUITA	ADVOGADO	: JAIME SANTANA ORRO SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2165 / 2006 - 044 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1910 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LUCIANA JOANUCCI MOTTI	AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	PROCESSO	: AIRR - 2027 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: SABOR Y AMOR LANCHONETE LTDA
AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ- ZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 2169 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ODORICO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: ACLIBES BURGARELLI FILHO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 1922 / 2006 - 009 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PIZZARIA E CHURRASCARIA DANIELLE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2041 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA REIS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: CÉLIO DONIZETI VICENTE
ADVOGADO	: IGOR D'MOURA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADO	: PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
AGRAVADO(S)	: COBRA TECNOLOGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2043 / 2006 - 142 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2177 / 2006 - 663 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD	AGRAVANTE(S)	: ALTAIR JOSE SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA/PR
ADVOGADO	: MARGARETH ESTRELA HUMBELINO	ADVOGADO	: RENATA CELES CHARCHAR DE MOURA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
AGRAVADO(S)	: IVANILDO SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ALTAIR JOSE SILVA	AGRAVADO(S)	: RODRIGO JACOMINI
ADVOGADO	: HERMETO DE CARVALHO NETO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: RODOLPHO ERIC MORENO DALAN
PROCESSO	: AIRR - 1922 / 2006 - 051 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAMIGLIA MAZZUTTI LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2183 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: GIULLIANO CAJAS MAZZUTTI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP	PROCESSO	: AIRR - 2043 / 2006 - 142 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REGINA MATIAS RAMOS
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: KATIA SILVA TOSSUNIAN
AGRAVADO(S)	: TANI-AN TORTAS E BOLOS LTDA ME	AGRAVANTE(S)	: ALTAIR JOSE SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSE RINALDO FERNANDES
PROCESSO	: RR - 1922 / 2006 - 009 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	ADVOGADO	: SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ALTAIR JOSE SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2186 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COBRA TECNOLOGIA S.A.	ADVOGADO	: RENATA CELES CHARCHAR DE MOURA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: ALTAIR JOSE SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDO(S)	: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD	ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA
		AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO FONTOURA
		ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES CORRÊA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 2191 / 2006 - 316 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA
AGRAVADO(S) : LOURENÇO KOEHLER
ADVOGADO : DÁRCIO SARGENTINI
PROCESSO : AIRR - 2207 / 2006 - 117 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA MARABÁ S.A. - SIMARA
ADVOGADO : OCILDA MARIA PEREIRA NUNES
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO AMADOR
ADVOGADO : RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA
PROCESSO : RR - 2208 / 2006 - 101 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR
RECORRIDO(S) : NEUSA SCHULTES CAMARGO
PROCESSO : RR - 2215 / 2006 - 153 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO
RECORRIDO(S) : KELMA DIAS MODESTO
ADVOGADO : ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO
PROCESSO : AIRR - 2242 / 2006 - 110 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : GENIVAL RIBEIRO VIANA
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 2360 / 2006 - 461 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
ADVOGADO : ARISTIDES MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : NAVTEC ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : GLAUCE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ROSANE FLEGER DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 2364 / 2006 - 035 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS
ADVOGADO : RAMON FERNANDEZ ARACIL FILHO
AGRAVADO(S) : NEIVA APARECIDA BUENO PROCÓPIO
ADVOGADO : GIANKA HELENA TOMAZINE
PROCESSO : AIRR - 2380 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERAÇÃO PARANA
ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
PROCESSO : AIRR - 2468 / 2006 - 245 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : LEONARDO ALVES
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GILMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 2536 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA
AGRAVADO(S) : ALESSANDRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : SILVIA REGINA ORTEGA CASATTI
PROCESSO : AIRR - 2645 / 2006 - 148 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE
ADVOGADO : ELZA MARIA DO NASCIMENTO TIMO
AGRAVADO(S) : ELISNETE ANTONIA FERREIRA
ADVOGADO : RICARDO JOSÉ RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 2646 / 2006 - 137 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
AGRAVADO(S) : MURILO DE PAULO VIEIRA
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO ROLLA DE VASCONCELLOS

PROCESSO : AIRR - 2646 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : LUCIANA NUNES GOUVÊA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : MURILO DE PAULO VIEIRA
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO ROLLA DE VASCONCELLOS
PROCESSO : AIRR - 2723 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
ADVOGADO : MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S) : MERCATTO PIZZARIA LTDA (ME)
ADVOGADO : IVANO VERONEZI JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 2828 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : ICOMON TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JUNIOR
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : JORGE PEREIRA SOARES
ADVOGADO : MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ
PROCESSO : AIRR - 2862 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SIND TRAB HOT APHOT MOT FLATS SP E REG
ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : PANITO COM. PAO DE QUEIJO LTDA - ME
PROCESSO : AIRR - 2866 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : STRUDEL DOCERIA LTDA - ME
PROCESSO : AIRR - 2875 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELI
LEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIO FONTES SOUZA
AGRAVADO(S) : JARDIM SUL FOOD LTDA.
ADVOGADO : WALTER AROCA SILVESTRE
PROCESSO : RR - 2956 / 2006 - 003 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ELIANE S.A. REVESTIMENTOS CERÂMICOS
ADVOGADO : CARLOS EUGÊNIO BENNER
RECORRIDO(S) : JANILTON DA SILVA
ADVOGADO : RAYMUNDO MARCOMIM
PROCESSO : AIRR - 3117 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : WAGNER TONIOLO
ADVOGADO : PAULO MARCOS CAMPOS
AGRAVADO(S) : HOSP CLÍNICAS DA FACULDADE MEDICINA USP
ADVOGADO : MARIO DINIZ FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : HOSP CLÍNICAS DA FACULDADE MEDICINA USP
ADVOGADO : MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 3120 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : SINTHORESP-SIND.EMPR.COM.HOT.SIM.SP/REG.
ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : PAPA FRITA BAR E LANCHONETE LTDA. - ME
PROCESSO : AIRR - 3163 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : SIND TRAB EM EMPRESAS TRANSP RODOV CARGA
ADVOGADO : ANGELÚCIO ASSUNÇÃO PIVA
AGRAVADO(S) : MARLENE ALVES BRANDINI
ADVOGADO : LÚCIA ANELLI TAVARES
PROCESSO : AIRR - 3247 / 2006 - 026 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MACHADO
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO ROUSSENQ
PROCESSO : AIRR - 3334 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO
AGRAVADO(S) : SEVERINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : IRACEMA HENRIQUE MONTEIRO

PROCESSO : AIRR - 3496 / 2006 - 664 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : DIOGO SILVA DONATO LEITE
ADVOGADO : SANDRO AUGUSTO BONACIN
AGRAVADO(S) : MOBILTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO : FERNANDA ARANTES MANSANO TRIBULATO
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
PROCESSO : RR - 3504 / 2006 - 663 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : PEDRO ALFREDO - RECURSO ADESIVO
ADVOGADO : MARIA HELENA ANTUNES BILHÃO
RECORRENTE(S) : PEDRO ALFREDO - RECURSO ADESIVO
ADVOGADO : CELINA GALEB NITSCHKE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : ADILSON DE CASTRO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : ANA PAULA MAGALHÃES
RECORRIDO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : AIRR - 3516 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : ERALDO FERREIRA DE SALES
ADVOGADO : CARLOS MARCIANO LEME
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELES
ADVOGADO : LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO
AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÃO ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO : VERA LÚCIA DE MELLO NAHRA
PROCESSO : AIRR - 3542 / 2006 - 089 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE BENITES SOARES
ADVOGADO : RAIMUNDO LÁZARO DOS SANTOS DANTAS
AGRAVADO(S) : VERMONT CONTACT CENTER TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : MARIA CORINA DA SILVA RIANHO
PROCESSO : AIRR - 3559 / 2006 - 036 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO MÉDICO SANTA LUZIA S/S
ADVOGADO : DANILO LINHARES COSTA
AGRAVADO(S) : WALQUÍRIA BENTO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS GONZAGA
PROCESSO : AIRR - 3590 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SABESP CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO SP
ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVADO(S) : SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : PRISCILA ANA WEST
AGRAVADO(S) : ALFREDO DA SILVA BUENO
ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES
PROCESSO : AIRR - 3600 / 2006 - 085 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : WHISKERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
PROCESSO : AIRR - 3621 / 2006 - 031 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MARGARIDA F. ANDERSEN
ADVOGADO : LAURO BARBOSA DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
AGRAVADO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : MIRIANE HEIDRICH
PROCESSO : AIRR - 3631 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BENTO CARLOS FERNANDES
ADVOGADO : EDSON CARLOS NEVES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : BUSSCAR ÔNIBUS S.A.
ADVOGADO : GILSON ACÁCIO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 3804 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : SIND EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOT E SIM SP
ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : BAR CDR LTDA. - ME
PROCESSO : AIRR - 3906 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS S.A.
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVADO(S) : MARTINHO YOSHIYUKI SATUDI
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO

Terceira Parte

Nº 183, segunda-feira, 22 de setembro de 2008

Diário da Justiça

ISSN 1677-7018

577



PROCESSO	: AIRR - 4128 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10493 / 2006 - 007 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 80601 / 2006 - 003 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: BALAROTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - CSPB
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO	: HERBERT BARROS BEZERRA	ADVOGADO	: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: SEBASTIAO ABEL DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: AMC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO	: SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA	AGRAVADO(S)	: BERTRAND RADGE CHARLETON OLIVEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ANA MARIA MAXIMILIANO
PROCESSO	: AIRR - 4204 / 2006 - 084 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 98687 / 2006 - 004 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 10800 / 2006 - 012 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO	: GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	AGRAVANTE(S)	: JOSIANE TEREZINHA MILANI DO CARMO	ADVOGADO	: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: AVELAR RAMOS DE MELO	ADVOGADO	: DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO SILVA LEITE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES CURUZU LTDA.	ADVOGADO	: CAMILA LOUREIRO SACHSIDA MELLINGER	PROCESSO	: RR - 99545 / 2006 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: FELIPE AUGUSTO CORRÊA	PROCESSO	: RR - 11362 / 2006 - 011 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 4679 / 2006 - 002 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.	ADVOGADO	: MONICA PIMENTES DE SOUZA LOBO	RECORRIDO(S)	: JOÃO ANTUNES BRANCO FILHO
ADVOGADO	: CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	ADVOGADO	: INÊS ESTANISLAVA PUCCI
AGRAVADO(S)	: TCE TRIUNFO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA LUZIA JOKOWISKI	PROCESSO	: AIRR - 1 / 2007 - 054 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: GISLAINE DO RÓCIO ROCHA	RECORRIDO(S)	: GERSON PELISSER	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	ADVOGADO	: LIBIAMAR DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ALICE LUIZA RABELO OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALEXANDRE LIPKA	ADVOGADO	: AIRR - 11797 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
PROCESSO	: AIRR - 4794 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 11797 / 2006 - 011 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL QUINTA DO ABADE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES FERNANDES AMARAL	PROCESSO	: AIRR - 14 / 2007 - 003 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	ADVOGADO	: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: REAL PARK HOTEL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: ERCIO JACY BRUZON
ADVOGADO	: JULIANA FERREIRA ANTUNES DUARTE	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: CLÁUDIO JAYRO CANETT
PROCESSO	: AIRR - 4908 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 12268 / 2006 - 019 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CLÁUDIO TAKESHI TUDA
AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO LUIZ COLMATEI	RECORRENTE(S)	: TRANSEGURO - AM TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE	ADVOGADO	: ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO	: ANA PAULA BERNARDO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S)	: EDICLELSON DE SOUSA PORTELA	PROCESSO	: AIRR - 16 / 2007 - 104 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 5964 / 2006 - 016 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 15438 / 2006 - 012 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RICHARD PIRES SIMÕES DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: PANASONIC DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: JANICE JOYCIANE FAGUNDES
ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO PIRES	ADVOGADO	: NATASIA DESCHOOLMEESTER	ADVOGADO	: ELIANA MARQUES DAS NEVES
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDIVALDA MIRANDA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTI-PROFISSIONAL LTDA.
ADVOGADO	: NASSER AHMAD ALLAN	ADVOGADO	: ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALENCAR SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO MÁRCIO PADILHA
PROCESSO	: AIRR - 6947 / 2006 - 004 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 18367 / 2006 - 010 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 23 / 2007 - 027 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: ASCELINO MENDES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	AGRAVANTE(S)	: EDITORA VERDES MARES LTDA.
ADVOGADO	: RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS	ADVOGADO	: ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO	ADVOGADO	: GABRIEL NOGUEIRA EUFRÁSIO
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÔNICA TAIS NEVES SILVA	AGRAVADO(S)	: EXPEDITO PEREIRA FILHO
ADVOGADO	: ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ GOMES VIDAL
PROCESSO	: AIRR - 7632 / 2006 - 003 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 18400 / 2006 - 028 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 24 / 2007 - 007 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: OSNI TADEU SMANIOTTO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOÃO MARMO MARTINS	ADVOGADO	: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CÉLIO TIZATTO FILHO	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	: PEDRO SOARES SEEGER
AGRAVADO(S)	: MARCELO CALLEGARIM	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS	ADVOGADO	: ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS	ADVOGADO	: BIANCA BASSO REINSTEIN
AGRAVADO(S)	: MOVIMENTO FAMILIAR A VOZ DO SILÊNCIO	PROCESSO	: AIRR - 18664 / 2006 - 007 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAQUEL DA ROSA FERREIRA
ADVOGADO	: HELOÍSA HELENA PADILHA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: EYDER LINI
PROCESSO	: RR - 7693 / 2006 - 005 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 25 / 2007 - 001 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: ALESSANDRO RELL	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA CORREA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL MAXVAL MACIEL PENA
ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO GONÇALVES	ADVOGADO	: WESLEY LOUREIRO AMARAL
RECORRIDO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: AIRR - 51597 / 2006 - 670 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO
PROCESSO	: AIRR - 9605 / 2006 - 005 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2007 - 012 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ELAINE VITAL DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: IVANILDA LEAL NUNES	ADVOGADO	: VALMIR RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: LUCIANE ROSA KANIGOSKI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 79026 / 2006 - 020 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS
PROCESSO	: AIRR - 9872 / 2006 - 651 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LAURO GRANDI SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: CÁTIA CILENE NOBRE NUNES
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	ADVOGADO	: ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 28 / 2007 - 113 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: MARINES MARTINS			AGRAVANTE(S)	: TRANSCORP - TRANSPORTES COLETIVOS RIBEIRÃO PRETO LTDA.
ADVOGADO	: ADEMIR DA SILVA			ADVOGADO	: MARCELO AZEVEDO KAIRALLA
				AGRAVADO(S)	: JACIRA APARECIDA DA SILVA
				ADVOGADO	: JULIANA HELENA JORDÃO

PROCESSO	: RR - 30 / 2007 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 54 / 2007 - 135 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 85 / 2007 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: ALCIONE SOARES PACHECO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO	: HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CARLOS ALBINO	ADVOGADO	: MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: JOÃO ANTÔNIO FERREIRA LEITE
ADVOGADO	: MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO	ADVOGADO	: ADEVAIR TAVARES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ROSE DE FÁTIMA RHEDER	PROCESSO	: AIRR - 57 / 2007 - 106 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 87 / 2007 - 012 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE ASSAF FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 30 / 2007 - 135 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	ADVOGADO	: JANINE OCÁRIZ ALVES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FREDERICO LOPES DE ASSIS	AGRAVADO(S)	: CÍCERO RIBEIRO MOTA
ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO	: PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	ADVOGADO	: MATHEUS BANDEIRA COELHO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	PROCESSO	: AIRR - 63 / 2007 - 009 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 94 / 2007 - 021 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 33 / 2007 - 401 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: AUGUSTO CARLOS GARCIA PIRES
ADVOGADO	: VERA MÔNICA QUEIROZ FERNANDES AGUIAR	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA
AGRAVADO(S)	: JAYME SANTOS TERRA	PROCESSO	: AIRR - 65 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 94 / 2007 - 007 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO RODOLFO WERTZ DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 33 / 2007 - 401 - 14 - 41 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PROEMA MINAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ALINE CRUZ CLIPES
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: AGNALDO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DAYANA PESSOTA LEITE
AGRAVANTE(S)	: JAYME SANTOS TERRA	AGRAVADO(S)	: VANDER JOSÉ DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: ALINE CRUZ CLIPES
ADVOGADO	: VERA MÔNICA QUEIROZ FERNANDES AGUIAR	ADVOGADO	: IVONE MARIA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: SILVIO EDUARDO FONTANA BOFF
AGRAVADO(S)	: JAYME SANTOS TERRA	PROCESSO	: RR - 66 / 2007 - 022 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC (HOSPITAL MÃE DE DEUS)
ADVOGADO	: JOÃO RODOLFO WERTZ DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ADAIR CHIAPIN
PROCESSO	: AIRR - 33 / 2007 - 401 - 14 - 41 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BANABUIU	PROCESSO	: AIRR - 96 / 2007 - 025 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ GUERREIRO CHAVES FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: JAYME SANTOS TERRA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO FERREIRA LIMA	AGRAVANTE(S)	: ADSEVIS MULTIPERFIL LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO RODOLFO WERTZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA	ADVOGADO	: DANIEL FRANÇA R. DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 71 / 2007 - 066 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: VERA MÔNICA QUEIROZ FERNANDES AGUIAR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 34 / 2007 - 006 - 20 - 40 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO	: SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CLEIDE PEREIRA MARQUES DE MATOS	PROCESSO	: AIRR - 99 / 2007 - 079 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALVANY MARIA VIEIRA DE BARROS PRATA	ADVOGADO	: RENATA BARBOSA LACERDA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO DE MELO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 72 / 2007 - 921 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
AGRAVADO(S)	: UM - URGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVADO(S)	: AIKAS PÃES E DOCES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 36 / 2007 - 401 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDNALVA MARIA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 109 / 2007 - 084 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: FLÁVIO GRILO DE CARVALHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TV DO AMAZONAS LTDA. - TV ACRE	PROCESSO	: AIRR - 74 / 2007 - 094 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A.
ADVOGADO	: AMILCAR DOS SANTOS PINHEIRO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO REDE AMAZÔNICA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PINTO DA PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A.
AGRAVADO(S)	: SARAH NUNES FARHAT	ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FELIZARDO HUDSON
ADVOGADO	: CÍCERO DE OLIVEIRA SABINO	AGRAVADO(S)	: ANGGOLD ASHANTI MINERAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: GELSON JOSE LUIZ
PROCESSO	: RR - 38 / 2007 - 092 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA LAGE MEJIA ZAPATA	ADVOGADO	: NELSON IVAN BIULCHI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 74 / 2007 - 094 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 109 / 2007 - 021 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MILTON VITAL DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: GENTIL CÂNDIDO DINIZ VIANA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PINTO DA PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CONFINS	ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADO	: LUCAS VENTURA CARVALHO DIAS
ADVOGADO	: FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA	AGRAVADO(S)	: ANGGOLD ASHANTI MINERAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALBERTO EDUARDO DE MIRANDA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 46 / 2007 - 008 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA LAGE MEJIA ZAPATA	ADVOGADO	: LUCIANO SOUTO DO ESPÍRITO SANTO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PINTO DA PAIXÃO	PROCESSO	: AIRR - 109 / 2007 - 003 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: JÁDER DE MOURA FIÚZA BOTELHO	PROCESSO	: AIRR - 76 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: WALDEMAR PEIXOTO DE ARAÚJO
ADVOGADO	: GIOVANNA MORILLO VIGIL	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ALAN FRANCA OLINQUEVIC	ADVOGADO	: RICARDO GONÇALEZ	ADVOGADO	: ILTON MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO CAMPOS FARIA	PROCESSO	: AIRR - 118 / 2007 - 741 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 48 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	ADVOGADO	: CELSO WEIDNER NUNES	ADVOGADO	: LARISSA GRIVICICH
ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 76 / 2007 - 075 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GUAÍBA SERVICE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE ALMEIDA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: KELLEN SANTANA SOUZA
ADVOGADO	: CASSIUS ANDRÉ VILANDE	AGRAVANTE(S)	: FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO	AGRAVADO(S)	: GUAÍBA SERVICE ELETRICIDADE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 53 / 2007 - 005 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAQUELINE MICHELE DE CARVALHO	ADVOGADO	: DIRCEU FRANCISCO DE ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA REZENDE	AGRAVADO(S)	: JAIR ROBERTO CABRAL
AGRAVANTE(S)	: RAMIRES CARBO INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 79 / 2007 - 005 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALCEBIADES FLORES MACHADO
ADVOGADO	: ANA CAROLINA PIRES DE REZENDE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 122 / 2007 - 003 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: RR - 53 / 2007 - 005 - 24 - 00 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUI COSTA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: NETCOOP - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: JAQUELINE TRINDADE PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TOYOMICHI KANESHIGE
RECORRIDO(S)	: RAMIRES CARBO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO DALL'AGNOL	ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA
ADVOGADO	: ANA CAROLINA PIRES DE REZENDE	PROCESSO	: AIRR - 81 / 2007 - 668 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 53 / 2007 - 035 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA		
AGRAVANTE(S)	: TAMINAS CARGAS E COURIER LTDA.	ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES		
ADVOGADO	: CÉLIA FANI	AGRAVADO(S)	: JORGE MORAES DOS SANTOS		
AGRAVADO(S)	: LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES	ADVOGADO	: CASSIUS ANDRÉ VILANDE		
ADVOGADO	: WALDEMAR DE FREITAS TRINDADE	PROCESSO	: AIRR - 84 / 2007 - 152 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO		
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
		AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
		ADVOGADO	: FABÍOLA VIEGAS ALFENAS		
		AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE CAETANO CELLURALE		
		ADVOGADO	: VANDERLI COSTA IBITURUNA		



PROCESSO	:	AIRR - 126 / 2007 - 023 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 155 / 2007 - 096 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 176 / 2007 - 002 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	ADVOGADO	:	BENEDICTO FELIPPE DA SILVA FILHO	ADVOGADO	:	MATIAS DE ARAÚJO NETO
AGRAVADO(S)	:	HELIO LAMOGLIA FILHO	AGRAVADO(S)	:	ADRIANO PEREIRA SALES	AGRAVADO(S)	:	ALÍCIA DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO	:	WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA	ADVOGADO	:	RENATO DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA
PROCESSO	:	RR - 128 / 2007 - 412 - 06 - 00 - 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 158 / 2007 - 059 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 181 / 2007 - 108 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE PERNAMBUCO	AGRAVANTE(S)	:	SIND TRABS COMERCIO SERV S HOSP GASTRO SP	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
ADVOGADO	:	ADRIANO AQUINO DE OLIVEIRA (PROCURADOR PÚBLICO)	ADVOGADO	:	ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ	ADVOGADO	:	NUNO MIGUEL BRANCO DE SÁ VIANA REBELO
RECORRIDO(S)	:	SANDRO SANTOS AMARO	AGRAVADO(S)	:	BAR E LANCHES TERCEIRO TRAGO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO	:	LUZEMBERG DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	:	PAULO ALVES FERREIRA	ADVOGADO	:	CARLA CRISTINA AMARAL RIBEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 134 / 2007 - 022 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 159 / 2007 - 001 - 21 - 40 - 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 182 / 2007 - 018 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	EDUARDO DIAS SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	:	MUCURIPE PESCA LTDA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	:	MANOEL FONSECA LAGO	ADVOGADO	:	ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO	AGRAVADO(S)	:	ROSÂNGELA GUILHERME DE ABREU
AGRAVADO(S)	:	FÁBRICA DE SERRAS SATURNINO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MUCURIPE PESCA LTDA	ADVOGADO	:	RODRIGO COSTA SUARES
ADVOGADO	:	CLÁUDIA GHIROTTI FREITAS	ADVOGADO	:	FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO E OUTRO	AGRAVADO(S)	:	MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 136 / 2007 - 008 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	GERALDO FLORENTINO DA ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 182 / 2007 - 003 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	EDVALDO SEBASTIÃO BANDEIRA LEITE E OUTRO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	EDGAR MINGLINI BARBOSA	AGRAVADO(S)	:	GERALDO FLORENTINO DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	:	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO MARCELOS SCHUTZE
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 162 / 2007 - 004 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR - 184 / 2007 - 003 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 138 / 2007 - 541 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	MÁRIO LUÍS MANOZZO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S)	:	PAULO WALDIR LUDWIG	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	MATIAS DE ARAÚJO NETO
ADVOGADO	:	DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO	:	TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	AGRAVADO(S)	:	REINALDO RODRIGUES CAMPOS
AGRAVADO(S)	:	VÍTOR ALCEU DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANE ELISABETH FREDRICH MIRANDA	ADVOGADO	:	JULIANO COSTA COUTO
ADVOGADO	:	VITOR ALCEU DOS SANTOS	ADVOGADO	:	RÉGIS ELENO FONTANA	PROCESSO	:	AIRR - 189 / 2007 - 771 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 147 / 2007 - 021 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 162 / 2007 - 007 - 18 - 40 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DE COBRANÇAS LTDA.	ADVOGADO	:	CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	:	NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ	AGRAVANTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	:	JOSÉ JADIR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ	ADVOGADO	:	SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	DIÓGENES M. DA SILVEIRA NETO	AGRAVANTE(S)	:	ELEVA ALIMENTOS S.A.
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, E DE CAPITALIZAÇÃO, E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS, E DE CRÉDITO, E EM EMPRESAS E ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E FECHADA, E EM CLUBES DE SEGUROS, E EM ADMINISTRADORAS E PROMOTORAS DE SEGUROS, E EM EMPRESAS NA ÁREA DE SEGUROS, E EM EMPRESAS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS, E EM EMPRESAS DE EXECUÇÃO DE VISTORIAS PRÉVIAS, E EM EMPRESAS DE INSPEÇÃO DE RISCOS DE SEGUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	PROCESSO	:	RR - 163 / 2007 - 311 - 06 - 00 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARMELA CAROLINA COVELLO DE GODOY
ADVOGADO	:	CLÁUDIA QUINTÃO VELLOSO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	:	CARLA ANTONIA ALVES SOARES
PROCESSO	:	AIRR - 149 / 2007 - 402 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MASTER ELETRÔNICO DE BRINQUEDOS LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ PAULO DA SILVEIRA
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO	:	AIRR - 189 / 2007 - 036 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S)	:	ABRAÃO SILVA DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	LIZETE FREITAS MAESTRI	ADVOGADO	:	JOSÉ MILTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	:	RODRIGUES E AMARAL COMERCIO DE PNEUS E PE-CAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	:	AIRR - 166 / 2007 - 036 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	THALES JOSÉ FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO	:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	:	RODRIGUES E AMARAL COMERCIO DE PNEUS E PE-CAS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	CARLA APARECIDA ALMEIDA GOMES	RECORRENTE(S)	:	VALERIA GUEDES CIPRIANO	ADVOGADO	:	CAROLINA MONICA CABRAL RESENDE
ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR VEIGA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	GERALDO FONSECA MARINHO	AGRAVADO(S)	:	RENATO LUIZ DE SOUZA
PROCESSO	:	AIRR - 153 / 2007 - 005 - 23 - 40 - 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	RODRIGO VALENTE MOTA
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	PROCESSO	:	AIRR - 195 / 2007 - 082 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO	RECORRIDO(S)	:	TNL CONTAX S.A.	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	AÍSSA KARIN GEHRING	ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	:	CLÁUDIA PEREIRA PINHEIRO
AGRAVADO(S)	:	ELIAS DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 174 / 2007 - 668 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HELDER MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO	:	EDUARDO SORTICA DE LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 155 / 2007 - 821 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	ADVOGADO	:	ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	WILSON DA COSTA LOPES	PROCESSO	:	AIRR - 205 / 2007 - 444 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	ANDREA MARIA AGNER QUINTAS	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	ADVOGADO	:	ELISÂNGELA MARIA DE MATOS VILANDE	AGRAVANTE(S)	:	CARLOS ALBERTO DE MOURA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 176 / 2007 - 002 - 10 - 41 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	ALÍCIA DOS REIS FERREIRA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO BARJA FILHO
ADVOGADO	:	DANIEL RADICI JUNG	ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 210 / 2007 - 139 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JULIO CESAR DORNELES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	:	ALÍCIA DOS REIS FERREIRA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
			ADVOGADO	:	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S)	:	CAMARGO CORREA CIMENTOS S.A.
			PROCESSO	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
			ADVOGADO	:	FERNANDO HENRIQUE S. VIEIRA	AGRAVADO(S)	:	CASSIO LUIZ PEREIRA
			AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	CÍVIS TALCÍDIO DE OLIVEIRA
			ADVOGADO	:	MATIAS DE ARAÚJO NETO	AGRAVADO(S)	:	ESTRELA AZUL - SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA E TRANSPORTE
			PROCESSO	:	AIRR - 176 / 2007 - 009 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ ROQUE APARECIDO DE OLIVEIRA
			RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 211 / 2007 - 020 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
			AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
			ADVOGADO	:	MATIAS DE ARAÚJO NETO	AGRAVANTE(S)	:	PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
			AGRAVADO(S)	:	LUCIMAR GOMES PEREIRA	ADVOGADO	:	ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
			ADVOGADO	:	ROBERTO GOMES FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
						ADVOGADO	:	RIZONI MARIA BALDISSERA BOGONI

PROCESSO : AIRR - 221 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO : GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTI
 PROCESSO : AIRR - 221 / 2007 - 004 - 24 - 41 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO : AGNA MARTINS DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA
 PROCESSO : AIRR - 225 / 2007 - 024 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAU S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAU S.A.
 ADVOGADO : ANDREIA DA CUNHA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : CATIA MARIA LOPES GOMES ALVES NUNES
 ADVOGADO : EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL
 PROCESSO : AIRR - 226 / 2007 - 007 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : DJALMA LÚCIO ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : EDSON LUÍS MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : YORK INTERNATIONAL LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO DE QUEIROZ DUARTE
 PROCESSO : AIRR - 236 / 2007 - 008 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : CLEIDE MARIA ARAGÃO
 ADVOGADO : RAFAEL BARONI PEREIRA
 AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 PROCESSO : AIRR - 237 / 2007 - 004 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA
 AGRAVADO(S) : MICHELL AMARAL ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA
 AGRAVADO(S) : SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC
 ADVOGADO : GIOVANNA SPÉCIE PUGLIA
 PROCESSO : AIRR - 247 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG
 AGRAVADO(S) : ER LEONEL MIGOTTO
 PROCESSO : AIRR - 247 / 2007 - 082 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
 AGRAVADO(S) : MEZAQUE ANTUNES
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FREITAS
 PROCESSO : AIRR - 250 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 ADVOGADO : EDUARDO SCHEIN TRINDADE
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 ADVOGADO : DANIEL AVILA ZANOTELLI
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 ADVOGADO : SIMONE GODOY DOUBRAWA
 AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO : SAMUEL CHAPPER
 AGRAVADO(S) : KÁTIA UALTES DE LIMA
 ADVOGADO : SAMUEL CHAPPER
 PROCESSO : AIRR - 251 / 2007 - 014 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MELHOR POSTO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : SORAYA COSTA DE MIRANDA
 AGRAVADO(S) : LEANDRO BARBOSA MOTA
 ADVOGADO : DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)

PROCESSO : RR - 259 / 2007 - 007 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : CIRILO PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BEIRÃO
 PROCESSO : AIRR - 260 / 2007 - 102 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - EMPE-TUR
 ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ELIAS BANDEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA NETO
 PROCESSO : AIRR - 263 / 2007 - 010 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : FRANCINE APARECIDA BOTELHO FARIA
 ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO
 AGRAVADO(S) : ROBOBAN SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
 PROCESSO : AIRR - 264 / 2007 - 019 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 AGRAVADO(S) : HELTON LEMOS GARCIA
 ADVOGADO : RICARDO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA
 PROCESSO : AIRR - 267 / 2007 - 032 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : ALINE MONIQUE SOUZA
 ADVOGADO : LAURA MARINO CAPRONI
 AGRAVADO(S) : ALFAMAX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 ADVOGADO : MIRIAM MICHICO SASAI
 PROCESSO : AIRR - 270 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGFN)
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
 AGRAVADO(S) : MAIA E BORBA LTDA.
 ADVOGADO : AMPARO FIGUEIREDO
 PROCESSO : AIRR - 271 / 2007 - 019 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : NEW CAR VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE AMARAL DALAZEN
 AGRAVADO(S) : RENATO ALVES DA SILVA LOPES
 ADVOGADO : ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO
 PROCESSO : AIRR - 276 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
 AGRAVADO(S) : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
 AGRAVADO(S) : EUVALDO LUIZ PEREIRA
 ADVOGADO : VITALINO MARQUES SILVA
 PROCESSO : AIRR - 276 / 2007 - 008 - 18 - 41 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
 ADVOGADO : RENATA MACHADO E SILVA
 AGRAVADO(S) : SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
 AGRAVADO(S) : EUVALDO LUIZ PEREIRA
 ADVOGADO : VITALINO MARQUES SILVA
 PROCESSO : AIRR - 287 / 2007 - 007 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL
 ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 292 / 2007 - 015 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
 AGRAVADO(S) : GLÓRIA REGINA CORRÊA
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO GOMES D'AVILA

PROCESSO : AIRR - 293 / 2007 - 851 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
 AGRAVADO(S) : ROGERIO CALAFATI MOYSES
 ADVOGADO : ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS
 AGRAVADO(S) : MARIA ARLENE DE MORAIS SILVEIRA
 ADVOGADO : ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS
 PROCESSO : AIRR - 294 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG
 AGRAVADO(S) : CIRA MARIA SOUZA DORNELES
 PROCESSO : AIRR - 295 / 2007 - 011 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : GÓES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E GLP LTDA.
 ADVOGADO : ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DARLÂ DE OLIVEIRA JÚNIOR
 ADVOGADO : INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 298 / 2007 - 020 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : LUCILA KLOTH
 ADVOGADO : ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
 AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 AGRAVADO(S) : PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
 PROCESSO : AIRR - 301 / 2007 - 403 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : MARCELO GOUGEON VARES
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
 AGRAVADO(S) : SULPREST TERCEIRIZAÇÃO LTDA
 AGRAVADO(S) : NILVA DE FÁTIMA SILVA PAIM
 ADVOGADO : FELIPE GONÇALVES MENEGAT
 PROCESSO : AIRR - 304 / 2007 - 069 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : NOVELIS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
 AGRAVADO(S) : ELSON JOSE DE ALCANTARA
 ADVOGADO : LÍLIAN MARTINS FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 315 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : NIELDA JOAQUINA COELHO DE MORAIS
 PROCESSO : AIRR - 316 / 2007 - 018 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : ANDREIA DA CUNHA PEREIRA FARIA
 AGRAVADO(S) : GILSON LIMA GUIMARÃES
 ADVOGADO : MARIA INÊS VASCONCELOS R. DE O. TONELLO
 PROCESSO : AIRR - 321 / 2007 - 009 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
 AGRAVADO(S) : CAMILA DIAS SIMÕES
 ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES
 PROCESSO : AIRR - 321 / 2007 - 031 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CEREALISTA E EMPACOTADORA PARATI LTDA.
 ADVOGADO : RANGEL GUSTAVO COSTA CAETANO
 AGRAVADO(S) : EDMUNDO SATURNINO REVERTE
 ADVOGADO : JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 322 / 2007 - 002 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA NUNES GOUVÊA
 AGRAVADO(S) : VALMIR BASTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : KLEBER ANTÔNIO COSTA



PROCESSO : RR - 323 / 2007 - 092 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 367 / 2007 - 005 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 411 / 2007 - 035 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : LAERTE INACIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RECORRENTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : GENTIL CÂNDIDO DINIZ VIANA	AGRAVADO(S) : ANA CATARINA GOMES DE SOUSA GUEDES	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CONFINS	ADVOGADO : RENATA BARBOSA LACERDA	RECORRIDO(S) : SONIA REGINA BRINATI
ADVOGADO : FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA	PROCESSO : AIRR - 373 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CARCHEDI
PROCESSO : AIRR - 323 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATTEL
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALTAIR DE ÁVILA	ADVOGADO : ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : GASPAR PEDRO VIECELLI	PROCESSO : AIRR - 417 / 2007 - 013 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : LIGIANE CRISTINA SILVA	ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : ALEXIS TURAZI
PROCESSO : RR - 325 / 2007 - 035 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARVALHO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 374 / 2007 - 026 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ULISSES BORGES DE RESENDE
RECORRENTE(S) : RICARDO DOS SANTOS (FAZENDA GERIPA)	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 426 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA	ADVOGADO : SÍLVIO AUGUSTO SAFE DE ANDRADE CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE	AGRAVADO(S) : ELZA DOS SANTOS	ADVOGADO : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
PROCESSO : AIRR - 327 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIA OTONI DE RESENDE	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 374 / 2007 - 007 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S) : COTRIJUI COOPERATIVA AGROPECUÁRIA & INDUSTRIAL	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : FABIANE ENGRAZIA BETTIO	AGRAVANTE(S) : FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG
AGRAVADO(S) : IVO SÉRGIO LEON DA FONTOURA	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	AGRAVADO(S) : MAURI DALCIN
ADVOGADO : LUCIANO ANTÔNIO BARP	AGRAVADO(S) : LARRI LUIZ ONGARATTO	PROCESSO : AIRR - 427 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 332 / 2007 - 271 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 376 / 2007 - 139 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : PAIVA PIOVESAN ENGENHARIA & INFORMATICA LTDA.	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
ADVOGADO : JAIRO AQUINO	ADVOGADO : ARTHUR PEREIRA DE MATTOS PAIXAO FILHO	AGRAVADO(S) : JATIR DEBONI
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEDRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : LAURO DE MIRANDA DURAES	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
ADVOGADO : JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS	ADVOGADO : JÚNIA LÚCIA AMARAL	PROCESSO : RR - 427 / 2007 - 023 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 340 / 2007 - 012 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MULTICOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMATICA E EM SERVICOS LOGISTICOS LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	RECORRENTE(S) : RINALDO GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	PROCESSO : AIRR - 384 / 2007 - 009 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO : JAIRO AQUINO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : SERVIÇO MÉDICO DE PERNAMBUCO LTDA. - SEMEPE
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CABEÇA D'ANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : ÉRIKA MARIA DE MIRANDA ROCHA
ADVOGADO : JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS	ADVOGADO : RICARDO SCALABRINI NAVES	PROCESSO : AIRR - 429 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 340 / 2007 - 012 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LATICÍNIOS PRINCEZINHA LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : RODRIGO OTÁVIO ALVES LEITE MARTINS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	AGRAVADO(S) : CASSIUS MARCELUS DE MIRANDA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : JAIRO AQUINO	ADVOGADO : JÚLIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEDRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 384 / 2007 - 008 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG
ADVOGADO : JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ELOY SOUZA BASTOS
PROCESSO : AIRR - 343 / 2007 - 081 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO : AIRR - 430 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : EDUARDO GURGEL CUNHA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S) : AURENI OLIVEIRA NOBRE
ADVOGADO : JAIRO AQUINO	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DO REGO MONTEIRO	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO : AIRR - 436 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS	ADVOGADO : ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES E OUTROS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 343 / 2007 - 081 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROGILTON MÁRCIO ALVES DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	AGRAVADO(S) : ROGILTON MÁRCIO ALVES DE SOUSA	AGRAVADO(S) : SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA
ADVOGADO : JAIRO AQUINO	ADVOGADO : AUGUSTO JOSÉ DE MEDEIROS NUNES E OUTROS	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEDRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROGILTON MÁRCIO ALVES DE SOUSA	PROCESSO : AIRR - 437 / 2007 - 071 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS	ADVOGADO : MANUEL NETO GASPAR JUNIOR	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 349 / 2007 - 090 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 391 / 2007 - 005 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IVAN FONSECA E SILVA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : BETELLEN DANTE FERREIRA
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : SÍLVIA REGINA BISPO CHAGAS
ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE	ADVOGADO : ALEXANDRE ARMANDO CUORE
AGRAVADO(S) : CASA DE MASSA MAENISHI	AGRAVADO(S) : AFONSO RODRIGUES XAVIER	PROCESSO : AIRR - 442 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 356 / 2007 - 001 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 394 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : JANETE GONTIJO DE DEUS ALVES	AGRAVADO(S) : OSVALDO DIAS
AGRAVADO(S) : CARMINO DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ
ADVOGADO : JOSÉ ROBERT FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
PROCESSO : AIRR - 358 / 2007 - 014 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : TERSON RIBEIRO CARVALHO	ADVOGADO : ILMA CRISTINE SENA LIMA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 406 / 2007 - 522 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 442 / 2007 - 020 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FECAM	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
AGRAVADO(S) : GERINO ROBINSON	AGRAVADO(S) : JANETE GONTIJO DE DEUS ALVES	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DA ROCHA
PROCESSO : AIRR - 361 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA	OSVALDO DIAS
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ADVOGADO : JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO : TERSON RIBEIRO CARVALHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO : AIRR - 394 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : MANOEL BERNARDINO SOARES
AGRAVADO(S) : SILVIA HELENA FERREIRA TOLENTINO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	
ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	
PROCESSO : AIRR - 363 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : VICTÓRIO PAHOLSKI	
AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG		
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS		
AGRAVADO(S) : DARCI SCHMITT		
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES FACHINI		
AGRAVADO(S) : DÉCIO LUIS FACHINI		
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES FACHINI		

PROCESSO	: RR - 452 / 2007 - 012 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 505 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 572 / 2007 - 802 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: ADRIANO MARINHO STEFANI
ADVOGADO	: GUSTAVO CANI GAMA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: ROSICLEIDE SERPA DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EDILA GOMES DA ROSA	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO	: LAISNARA ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 514 / 2007 - 073 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: GEDEON BATISTA PILALUCA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 454 / 2007 - 821 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 578 / 2007 - 305 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL DE MÓVEIS HUNTER LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	AGRAVADO(S)	: CARLOS APARECIDO MESSIAS	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 520 / 2007 - 011 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG	ADVOGADO	: ANDREZA DUARTE CANDEMIL	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG
AGRAVADO(S)	: DIVA CONCEIÇÃO FLORES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: OSNI ERN	AGRAVADO(S)	: ANDRE WINTER
PROCESSO	: AIRR - 465 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO RAIZER	PROCESSO	: AIRR - 582 / 2007 - 012 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 520 / 2007 - 089 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: DALVA ALVES PORTO	AGRAVANTE(S)	: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MAIA	AGRAVADO(S)	: NURIA PIRES MOREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 469 / 2007 - 009 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALÉRIO DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 585 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: REINALDO BELO JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHO CELULAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: NURIA PIRES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	ADVOGADO	: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS	PROCESSO	: AIRR - 585 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: JULNEI ALENCAR LUTKE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ALESSANDRA WEBER BUENO	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE NEVES	AGRAVANTE(S)	: SEMCO MANUTENÇÃO VOLANTE LTDA.
AGRAVADO(S)	: INGRID MERI ALMEIDA DE ABREU PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 534 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA ZANETI
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 473 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 592 / 2007 - 027 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S)	: LUIZ OTÁVIO FARIAS CAMARGO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: IVONE CASAGRANDE DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 535 / 2007 - 002 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: POLIEPLÁSTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: ANDERSON FIGUEIREDO
PROCESSO	: AIRR - 474 / 2007 - 042 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELITA FERREIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: RODRIGO DE FREITAS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUIZ ZILDEMAR SOARES E OUTROS	ADVOGADO	: RICARDO ROSA BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: CLEONALDO MORAIS ROSSI	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	PROCESSO	: AIRR - 594 / 2007 - 512 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LOURIVAL PINTO DE ASSIS	ADVOGADO	: LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CECILIO SOBRINHO	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: ALDA MARIA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
PROCESSO	: AIRR - 475 / 2007 - 093 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO NICARETTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	PROCESSO	: AIRR - 597 / 2007 - 145 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: EUDIS RODRIGUES PRIMO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: BENEDICTO FELIPPE DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ADSEVIS MULTIPERFIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA PALUMBO ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 556 / 2007 - 009 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
PROCESSO	: AIRR - 479 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: ADSEVIS MULTIPERFIL LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: GISELE EDILENE GUIMARAES (ESPOLIO DE)
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	AGRAVADO(S)	: MIREILY CRISTIANE CORDEIRO DE AMORIM	ADVOGADO	: THIELEN PEREIRA DAVID SARMENTO
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DE QUEIROZ ANDRADE	ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	PROCESSO	: AIRR - 600 / 2007 - 733 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 560 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 484 / 2007 - 070 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: CESA S.A.	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
AGRAVANTE(S)	: WELINGTON GONCALVES	ADVOGADO	: EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: KARLA LEMOS	AGRAVADO(S)	: GLAYSSON DE PAULA SILVA	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG
AGRAVADO(S)	: WASHTEC LAVANDERIA TECNICA LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO LÚCIO DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: DANILO FRANZONI GURIAN	PROCESSO	: AIRR - 560 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG
PROCESSO	: AIRR - 491 / 2007 - 012 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: WALDEMAR DA SILVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 600 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO PARÁ	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: DENNIS VERBICARO SOARES	AGRAVADO(S)	: GENTIL JERONIMO ZIENTARSKI	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE SOUSA BELO FILHO
AGRAVADO(S)	: HELIO DIAS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 562 / 2007 - 120 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 492 / 2007 - 011 - 18 - 41 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: MARIANA NUNES SCANDIUZZI
AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	ADVOGADO	: GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 602 / 2007 - 373 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVADO(S)	: TRANSBEL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: REJANE RAMOS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO	ADVOGADO	: RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 568 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG
PROCESSO	: AIRR - 492 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: DARCY DORIVALDO ERMEL NUNES
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS		
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: HONÓRIO PEDRO AROZZI		
ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 569 / 2007 - 006 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: REJANE RAMOS DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		
ADVOGADO	: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL		
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.				
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS				
PROCESSO	: RR - 495 / 2007 - 011 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO				
RECORRENTE(S)	: PEDRO FIRMINO DE OLIVEIRA				
ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA				
RECORRIDO(S)	: BETÂNIA ÔNIBUS LTDA.				
ADVOGADO	: MARTA DE LIMA CARVALHO RIBEIRO				



PROCESSO : AIRR - 603 / 2007 - 073 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA MOREIRA FARINA
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
 ADVOGADO : KÊNIA MARIA CAPOBIANCO
 PROCESSO : AIRR - 609 / 2007 - 053 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON DE PAULA SILVEIRA
 ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO
 PROCESSO : AIRR - 612 / 2007 - 049 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 ADVOGADO : VINÍCIUS PAYÃO OVÍDIO
 AGRAVADO(S) : ANA CLAUDETE PEREIRA MARCELINO
 ADVOGADO : DÁRCIO MARCELINO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 614 / 2007 - 812 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG
 AGRAVADO(S) : JOÃO NERY CAMACHO
 PROCESSO : AIRR - 614 / 2007 - 522 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
 AGRAVADO(S) : WANDERLEI DE MARCO
 PROCESSO : AIRR - 615 / 2007 - 373 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO STRASSBURGER
 PROCESSO : AIRR - 622 / 2007 - 003 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ADIR MAXIMIANO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARLI LOPES DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : ADIR MAXIMIANO OLIVEIRA
 ADVOGADO : FERNANDO MÁXIMO NETO
 AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU
 ADVOGADO : PAULO NÉLIO REZENDE
 PROCESSO : AIRR - 623 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI
 AGRAVADO(S) : FLORINDA FRANÇA CARDOSO
 ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 625 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : VILSON ALBERTO BESTER
 PROCESSO : AIRR - 629 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO PIMENTA DE MENDONÇA
 PROCESSO : AIRR - 632 / 2007 - 005 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : FABIANO DIAS DUARTE FERREIRA
 AGRAVADO(S) : CALANGO PRODUCOES LTDA.
 ADVOGADO : DENIO MOREIRA DE CARVALHO JR
 AGRAVADO(S) : BRENO MACHADO DOLABELLA
 ADVOGADO : OMAR PORTO SALMAN

PROCESSO : AIRR - 635 / 2007 - 134 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ROUSIMAR DONIZETE GOULART
 ADVOGADO : ELIANA MARQUES DAS NEVES
 AGRAVADO(S) : LITOGRAFICA UBERLANDIA LTDA.
 ADVOGADO : EDUARDO SERAFIM ABRANTES
 PROCESSO : RR - 635 / 2007 - 001 - 24 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH
 PROCESSO : AIRR - 636 / 2007 - 104 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : JADIR DURATE DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 637 / 2007 - 401 - 14 - 41 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : ANDRÉ FABIANO LEITE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SIMILIA DA SILVA PINTO
 ADVOGADO : REINALDO CÉSAR DA CRUZ E OUTRAS
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : ADRIANA SILVA RABELO E OUTROS
 PROCESSO : AIRR - 637 / 2007 - 401 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : ADRIANA SILVA RABELO E OUTROS
 AGRAVADO(S) : SIMILIA DA SILVA PINTO
 ADVOGADO : REINALDO CÉSAR DA CRUZ E OUTRAS
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : ANDRÉ FABIANO LEITE DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 639 / 2007 - 007 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : JEFFERSON LIMA RODRIGUES
 ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA
 AGRAVADO(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PROCESSO : AIRR - 644 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : WALMIR ARLINDO DOBRACHINSKI
 PROCESSO : AIRR - 644 / 2007 - 132 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC
 ADVOGADO : SILENE HELENA ABJAUD
 AGRAVADO(S) : DENISE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA
 ADVOGADO : WILLIAN LUIZ FANTINI
 PROCESSO : AIRR - 650 / 2007 - 008 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : JOVIANO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO : FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
 PROCESSO : AIRR - 657 / 2007 - 401 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG
 AGRAVADO(S) : OSVALDO FURLAN
 PROCESSO : AIRR - 658 / 2007 - 033 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
 ADVOGADO : FÁBIO NOIL KALINOSKI
 AGRAVADO(S) : ERVIN TOMIO
 ADVOGADO : MAURI AGOSTINI
 PROCESSO : AIRR - 663 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : LEONILDO MARCHESINI

PROCESSO : AIRR - 674 / 2007 - 012 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
 ADVOGADO : LUIS MAURÍCIO LINDOSO
 AGRAVADO(S) : RUBENS KENLUH KUSABA
 ADVOGADO : JUVENAL NORBERTO DA SILVA JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 681 / 2007 - 009 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
 ADVOGADO : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
 AGRAVADO(S) : WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 686 / 2007 - 331 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
 ADVOGADO : TATIANA ZAMPROGNA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
 ADVOGADO : JOÃO CACILDO PRZYCZYNSKI
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
 ADVOGADO : RAQUEL DA LUZ BORTOLUZZI
 AGRAVADO(S) : MADALENA FONTES DA SILVA
 ADVOGADO : SIRIO PAZ DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 689 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : SANTINA BALESTRIN DALLO
 PROCESSO : AIRR - 694 / 2007 - 005 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
 ADVOGADO : JANE RODRIGUES MAYNHONE E OUTROS
 AGRAVADO(S) : CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
 ADVOGADO : LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA E OUTRO
 AGRAVADO(S) : ERIVELTON SANTOS DA COSTA
 ADVOGADO : PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA
 PROCESSO : AIRR - 694 / 2007 - 021 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : TAISE MACHADO MELO
 AGRAVADO(S) : PAULO RENATO BELO JUSTEN
 ADVOGADO : RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS
 PROCESSO : AIRR - 694 / 2007 - 113 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS
 PROCESSO : AIRR - 699 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : ALVARO RATTO DE SOUZA
 PROCESSO : AIRR - 714 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : OZALTINA CORTES DA CRUZ
 PROCESSO : AIRR - 736 / 2007 - 090 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
 AGRAVADO(S) : EXPAND GROUP BRASIL LTDA.
 PROCESSO : AIRR - 744 / 2007 - 103 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
 AGRAVADO(S) : MARIA ALESSANDRA FERREIRA
 ADVOGADO : ELCIVANE MARQUES GONÇALVES
 PROCESSO : AIRR - 760 / 2007 - 005 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MAIA
 AGRAVADO(S) : CARLOS CÉSAR GONÇALVES
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS

PROCESSO	: AIRR - 769 / 2007 - 016 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 882 / 2007 - 004 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 986 / 2007 - 012 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔDF	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO	ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	AGRAVADO(S)	: PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: MIRTES RODRIGUES DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ARTENÍSIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: KARINE DE SOUSA DIAS	ADVOGADO	: CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS	ADVOGADO	: LECI RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: RR - 794 / 2007 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 991 / 2007 - 081 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DUARTE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO NETUNO LTDA.	AGRAVADO(S)	: JANETE GADELHA DE LIMA GUEDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
ADVOGADO	: ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO	ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FERNANDO RIBEIRO LOBATO BICALHO
RECORRIDO(S)	: EUDES ELIAS ALVES FURTADO	AGRAVADO(S)	: JANETE GADELHA DE LIMA GUEDES	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA.
ADVOGADO	: ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO	ADVOGADO	: ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA	ADVOGADO	: ALEXANDER OLAVO GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 800 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JANETE GADELHA DE LIMA GUEDES	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO STAMPONI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	ADVOGADO	: ROBSON HENRIQUE PALOS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S)	: ARNALDO BATISTA	AGRAVADO(S)	: PRESTADORA DE SERVIÇOS UNIÃO LTDA.
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO	: ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ALVES
AGRAVADO(S)	: CLEONICE SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ARNALDO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 996 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: ARNALDO BATISTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 803 / 2007 - 153 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO COMETA S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2007 - 641 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: DAVINSON DUTRA SILVA
ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI	AGRAVANTE(S)	: ENIO WOLFART	ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: RENATA APARECIDA PEREIRA	ADVOGADO	: TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 996 / 2007 - 034 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC
PROCESSO	: AIRR - 807 / 2007 - 114 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 909 / 2007 - 126 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: JARBAS ANTONIO CLARET LINO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CASSIO DE MENESES SILVA	ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: SILVANO ROBERTO SIMÕES	ADVOGADO	: RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1005 / 2007 - 003 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: D SERVICE MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	ADVOGADO	: JOSEANE MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
PROCESSO	: AIRR - 816 / 2007 - 076 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: MARCELO LONGO DE OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ MEJIA CAMELO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	PROCESSO	: AIRR - 914 / 2007 - 811 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DULCINÉIA BACINELLO RAMALHO E OUTROS
ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1009 / 2007 - 064 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VILAMA HELENA LOBÃO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ODORICO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO HENRIQUE DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 843 / 2007 - 008 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA EUGENIA FAGUNDES DE FARIA	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 915 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVANTE(S)	: JORGE VENÂNCIO DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 1033 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: MARIA EUGENIA FAGUNDES DE FARIA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 845 / 2007 - 203 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 915 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: JORGE OSVALDO SANCHOTENE LOPES
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 1064 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: LAURO JOSÉ CASSEL	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 854 / 2007 - 003 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: MARCELO LONGO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MONT SUL MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: MAJORY GLICEIA DE SOUZA	ADVOGADO	: MARCOS DANIEL CAPELINI	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: DULCINÉIA BACINELLO RAMALHO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GIOVANI HENRIQUE ALVES	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 865 / 2007 - 471 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCEL ROBERTO BARBOSA	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 942 / 2007 - 002 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOEL PEREIRA RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2007 - 008 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: EMA MENDES MERIB TAVARES	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE CAMARGO FILHO E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 873 / 2007 - 513 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL 9 DE JULHO S/S LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: IVANILSON LUCAS CABRAL E OUTRO	AGRAVADO(S)	: MARIA CÉLIA TEIXEIRA DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA BATISTA FURQUIM	ADVOGADO	: COOPERATIVA DE TÉCNICOS E AUXILIARES EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DO ESTADO DE RONDONIA - COOPTADIRON	ADVOGADO	: EDUARDO ALENCAR DA SILVA
ADVOGADO	: LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA	AGRAVADO(S)	: GIANCARLOS COSTA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2007 - 402 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: OSVALDO SOUSA MACIEL	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: ZENAIDE HERNANDEZ	PROCESSO	: AIRR - 947 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 877 / 2007 - 402 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JORGE LUIZ R. CHEFFE
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG
ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: ARACI GONÇALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SILVANO PEDRO DANELUZ	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG		
		AGRAVADO(S)	: JOAO BUENO DE OLIVEIRA		



PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2007 - 011 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1268 / 2007 - 001 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1866 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	: ILMAR ANTÔNIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO	: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: LUCIANE CRISTINA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A. - BADESC	AGRAVADO(S)	: MARCELO PRATES DE CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO	: ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ	ADVOGADO	: TÁGORE ARYCE DA COSTA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: AIRR - 1883 / 2007 - 022 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: EURICO DE JESUS TELES NETO	ADVOGADO	: ALEX JUNG	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 1149 / 2007 - 012 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DOS SISTEMAS BESC E CODESC, DO BADESC E DA FUSESC - SIM	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO CASALLE
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MAURÍCIO MACIEL SANTOS	ADVOGADO	: NILO SÉRGIO GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: SHAN JIN COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1269 / 2007 - 005 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OHMS ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA LTDA.
ADVOGADO	: CLÁUDIA DIAS VILLELA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOÃO BAIÃO NETTO
AGRAVADO(S)	: DANIELLE ELEN DOS SANTOS FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: PORTONAVE S.A. - TERMINAIS PORTUÁRIOS DE NAVEGANTES
ADVOGADO	: MARIA BRASILINA DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTONIO GAMA JUNIOR	ADVOGADO	: SILVANA SOARES MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1151 / 2007 - 129 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIAS PAULA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO CONSTRUTOR PORTO NAVEGANTES - CCPN
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1274 / 2007 - 034 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MÜLLER DA SILVA
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1925 / 2007 - 037 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ULISSES VALENTIM	ADVOGADO	: LAURO BARBOSA DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: LUIZ MAURÍCIO DELFINO	AGRAVADO(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: MAX MONT MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1286 / 2007 - 048 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORSEG - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO WOLF BORGES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: GISELLE RIGHETTO
PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2007 - 011 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LAURO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS MARTINS LIMA FILHO	AGRAVADO(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2016 / 2007 - 005 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1286 / 2007 - 048 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: ESTALEIRO ITAJAÍ S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINAS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LEONARDO RAFAEL GABOARDI
PROCESSO	: AIRR - 1166 / 2007 - 002 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: JAMES DOUGLAS MURRAY JUNIOR
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO VIEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MESSIAS SIQUEIRA
AGRAVANTE(S)	: IRAIR JOANA DA SILVA SOLANO	ADVOGADO	: EDUARDO DINIZ	PROCESSO	: AIRR - 2114 / 2007 - 030 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2007 - 561 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO	: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: MARCELO MARÇAL SARDÁ
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2007 - 048 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	AGRAVADO(S)	: MORGANA DO CARMO KOSKOSKI
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: MARIO LUERSEN	ADVOGADO	: EVANDRO LUIZ ELIAS
AGRAVANTE(S)	: COIMBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINAS BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2007 - 017 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2983 / 2007 - 037 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CÍCERO ANTÔNIO ALVES GADELHA	AGRAVANTE(S)	: VALDINILTON PEREIRA COELHO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: EDUARDO DINIZ	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE ABREU	ADVOGADO	: CÁSSIO MURILLO PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1228 / 2007 - 010 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FARMA VINTE LTDA.	RECORRIDO(S)	: SUELI FREYGANG
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	ADVOGADO	: REJANE DA SILVA SÁNCHEZ
AGRAVANTE(S)	: ALDA MAZER	PROCESSO	: AIRR - 1319 / 2007 - 007 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3529 / 2007 - 034 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EDUARDE ARNOLDO SILVEIRA
ADVOGADO	: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: WAGNER NICOLAU DOS SANTOS VALES
PROCESSO	: AIRR - 1231 / 2007 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAURO FLORENTINO DE BRITO	AGRAVADO(S)	: ROSANE SALGADO DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: IVONEIDE ESCHER MARTINS	ADVOGADO	: SIDNEY GUIDO CARLIN
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	AGRAVADO(S)	: ARGONAUTA ADMINISTRADORA DE EXPOSIÇÕES E CENTROS COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO	: RENATO LUIZ PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1327 / 2007 - 076 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4843 / 2007 - 036 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS E ACESSORIA CONTÁBIL, DE CONSULTORIA, INFORMAÇÕES, PESQUISAS, PERÍCIAS NOS MUNICÍPIOS DE NOVA LIMA, RAPOSOS E RIO ACIMA - SINCOPIA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	AGRAVANTE(S)	: CENSURA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
PROCESSO	: AIRR - 1237 / 2007 - 055 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO CARETA	ADVOGADO	: PAULO RIBEIRO FERREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: JOÃO DANIEL DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: INÁCIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS ZANATTA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO CARETA	ADVOGADO	: ELTON STEINER BECKER
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE MORONA	PROCESSO	: AIRR - 1359 / 2007 - 001 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 80168 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FERNANDO ESPÍNOLA MARTINS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 1257 / 2007 - 702 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: AGIZOMAR DA SILVA PINTO	AGRAVADO(S)	: ELEONORA SOUZA CHAGAS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: RICARDO BONASSER DE SÁ	PROCESSO	: AIRR - 80180 / 2007 - 871 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 1675 / 2007 - 004 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: NELSON DALCUL	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2007 - 125 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: DANIEL RADICI JUNG
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ZELY SANCHOTENE PINTO - (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.	AGRAVADO(S)	: TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 60 / 2008 - 106 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	ADVOGADO	: RAYMUNDO BISERRA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: EMERSON CORREA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1697 / 2007 - 039 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RICHETTI
		AGRAVANTE(S)	: TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA NETO
		ADVOGADO	: RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO		
		AGRAVADO(S)	: FERNANDO FONSECA MENEZES		
		ADVOGADO	: JOYCE HELENA BORGES DA SILVA		

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - ÓRGÃO ESPECIAL.

PROCESSO	: ROAG - 1083 / 1989 - 071 - 09 - 41 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO FERNANDES
RECORRIDO(S)	: LUIZ ROBERTO DILLENBURG
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: DEMÓSTENES TEMISTOCLES SZULC RENUZZA
RECORRIDO(S)	: MÁRIO RICARDO DIAS MOLERO
PROCESSO	: ROAG - 1576 / 1991 - 001 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDPUBLICOS
ADVOGADO	: HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO
PROCESSO	: RXOF E ROAG - 98 / 1995 - 151 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIA GOMES PIRES
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS - 470 / 2006 - 000 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: REGINA UCHOA DA SILVA
ADVOGADO	: RODOLFO GOMES AMADEO
RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)
AUTORIDADE COADJUNTA	: JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: RMA - 20 / 2007 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: MARIA IZABEL REIS DE CASTRO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: ROAG - 421 / 2007 - 000 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC
RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO SÉRGIO SANTOS
PROCESSO	: ROAG - 587 / 2007 - 000 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
RECORRIDO(S)	: DAVAILTON GURGEL DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO LUIZ GAMELEIRA

**Brasília, 18 de setembro de 2008.
RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE****Coordenador**
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - SDC.

PROCESSO	: RODC - 20186 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON
ADVOGADO	: RENATO VICENTE ROMANO FILHO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINICESP
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DEL SASSO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAPEVI
ADVOGADO	: RUBENS FERNANDO ESCALERA
PROCESSO	: RODC - 1793 / 2006 - 000 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: KÁTIA PINHEIRO LAMPRECHT
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: DANTE ROSSI
RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: LINDOMAR DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA E LOGÍSTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SETCERGS
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO ARANTES DUBEUX
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES
ADVOGADO	: DAIANA FRIZZO LONGHI ARIOTTI
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO	: FERNANDA FERREIRA KRAMER
RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: EDUARDO CARINGI RAUPP
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAXIAS DO SUL
ADVOGADO	: VIRIDIANA SGORLA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: CECÍLIA SALES LUIZ VIANNA
RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: NEIDA MARINNA SILVEIRA LIMA
RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAGANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: MARCELO KROEFF
PROCESSO	: RODC - 20231 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPI
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: GERALDO SANTIAGO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: WILLE FISCHLIM
PROCESSO	: ROAC - 20289 / 2007 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: FRIS MOLDOCAR FRISOS E MOLDURAS PARA CARROS LTDA.
ADVOGADO	: FÁBIO PICARELLI
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO A B C

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE**Coordenador****Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - SDII.**

PROCESSO	: E-AIRR - 2530 / 1991 - 007 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: ANA LUÍZA PORTO CÂMARA STUDART
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
EMBARGADO(A)	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC
ADVOGADO	: FRANCISCO DJAIR RIBEIRO
PROCESSO	: E-AIRR - 2788 / 1991 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: SECURISYSTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: MÁRIO EDGAR DA COSTA NICHES
ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES
PROCESSO	: E-ED-RR - 173439 / 1995 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO
ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO
ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO	: E-RR - 885 / 1996 - 053 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI
EMBARGANTE	: MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ADELINO SARTORI
ADVOGADO	: ÁUREA MOSCATINI

PROCESSO	: E-AIRR - 4 / 1997 - 731 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI
EMBARGADO(A)	: SÔNIA APARECIDA PORTO
ADVOGADO	: SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR
PROCESSO	: E-AIRR - 1500 / 1997 - 462 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
PROCESSO	: E-RR - 601 / 1998 - 008 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: MIRTES MARIA BARROS
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
EMBARGADO(A)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-AIRR - 1470 / 1998 - 311 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE	: GUARULHOS TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
EMBARGADO(A)	: TRANSMETRO - TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A)	: ROSEMEIRE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: DÁRCIO SARGENTINI
PROCESSO	: E-ED-RR - 14 / 1999 - 004 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARRANGHELLO
ADVOGADO	: LÚCIO FRAGA LEITE
EMBARGADO(A)	: BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO	: FILIPE SANTANA HAACK
PROCESSO	: E-RR - 204 / 1999 - 081 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: UNIÃO (PGF)
EMBARGADO(A)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
ADVOGADO	: KARINE REGUERO PEREZ
EMBARGADO(A)	: VALENTIM ZUIM
ADVOGADO	: EURIVALDO DIAS
PROCESSO	: E-ED-RR - 224 / 1999 - 009 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: WALDIR DE JESUS SALEM
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
EMBARGADO(A)	: UNIÃO
EMBARGADO(A)	: VALEC
PROCESSO	: E-AIRR - 422 / 1999 - 871 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: NELSON COUTINHO PEÑA
EMBARGANTE	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO
EMBARGADO(A)	: JOÃO MARIA MACHADO
ADVOGADO	: PAULO WALDIR LUDWIG
PROCESSO	: E-ED-RR - 437 / 1999 - 049 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
EMBARGANTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MAIA
EMBARGANTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: IARA PERRI DORADO
ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
PROCESSO	: E-RR - 771 / 1999 - 105 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: MAURO RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DADALTO
EMBARGADO(A)	: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES
EMBARGADO(A)	: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: MARIA LUCIA VITORINO BORBA



PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1158 / 1999 - 009 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR E RR - 680157 / 2000 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 2302 / 2001 - 004 - 12 - 00 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: RADIMAGEM - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO CESP	EMBARGANTE	: MAURY FERNANDO BECKERT
ADVOGADO	: TÔNIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADO	: RICHARD FLOR	ADVOGADO	: OSCAR JOSÉ HILDEBRAND
EMBARGADO(A)	: CLARICE SPRINZ	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO CESP	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DIRCEU JOSÉ SEBEN	ADVOGADO	: CESAR EDUARDO ANDRADE FURUE	ADVOGADO	: SALOMÉ MENEGALI
PROCESSO	: E-RR - 1334 / 1999 - 020 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EDSON MOTA CAMPOS	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO
EMBARGANTE	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	PROCESSO	: E-RR - 2376 / 2001 - 030 - 02 - 00 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADO	: CÉSAR MORAES BARRETO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 13 / 2001 - 006 - 17 - 00 - 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	EMBARGANTE	: ANTÔNIO GUILHERME FERREIRA	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES ORIENTADAS AO PÚBLICO S/C LTDA.
ADVOGADO	: LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	ADVOGADO	: CLEONE HERINGER	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA CAIAFA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: LUIZ OSÓRIO REIS DA SILVA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	: ANANIAS VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA
EMBARGADO(A)	: LUIZ OSÓRIO REIS DA SILVA	PROCESSO	: E-A-AIRR - 135 / 2001 - 070 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2430 / 2001 - 242 - 02 - 85 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: TERESINHA MAIDANA CARDOSO
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
EMBARGADO(A)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BARBOSA DE FIGUEIREDO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO	: FRANCISCO VACIO COELHO BESERRA	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COTIA
EMBARGADO(A)	: LUIZ OSÓRIO REIS DA SILVA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BARBOSA DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: SANDRA CRISTINA RIVERO SALGADO
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: VANDERLEI LAURENTINO DA SILVA	PROCESSO	: E-AIRR - 2689 / 2001 - 012 - 05 - 40 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 514 / 2001 - 120 - 15 - 00 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGANTE	: BAHIA CATERING LTDA.
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	EMBARGANTE	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	ADVOGADO	: EDSON TEIXEIRA DE MELO
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: SIDNEY MATOS DE ABREU
EMBARGADO(A)	: LUIZ OSÓRIO REIS DA SILVA	EMBARGADO(A)	: MARCOS ROGÉRIO OTAVIANO	ADVOGADO	: ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ
ADVOGADO	: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS	ADVOGADO	: SÉRGIO DE JESUS PÁSSARI	PROCESSO	: E-ED-RR - 5707 / 2001 - 003 - 09 - 00 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 1724 / 1999 - 006 - 17 - 00 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 853 / 2001 - 002 - 10 - 00 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: SÉRGIO ZEZUTKO
EMBARGANTE	: DARLIM MIRANDA	EMBARGANTE	: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	ADVOGADO	: VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	EMBARGADO(A)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCA SHEILA DA COSTA SOUZA	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	PROCESSO	: E-RR - 6237 / 2001 - 003 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT	EMBARGADO(A)	: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO - AMGRATO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MOREIRA	ADVOGADO	: TERSON RIBEIRO CARVALHO	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
PROCESSO	: E-AIRR - 9506 / 1999 - 018 - 09 - 41 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1375 / 2001 - 036 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: INDALECIO GOMES NETO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A)	: AMAURI MANFREDINI KELLER
EMBARGANTE	: TRANSPORTADORA ITAJU LTDA.	EMBARGANTE	: COOPERSAB - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DO TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO	: JOÃO VICENTE CAPOBIANGO	ADVOGADO	: WALDYR COLLOCA JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: AMAURI MANFREDINI KELLER
EMBARGADO(A)	: ALBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: SERVIÓTICA LTDA.	ADVOGADO	: RUBIANA SANTOS BORGES
ADVOGADO	: CLEUSA CHIMENTÃO	ADVOGADO	: EDUARDO ROMOFF	PROCESSO	: E-RR - 51535 / 2001 - 022 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 15805 / 1999 - 002 - 09 - 00 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: E-AIRR - 1610 / 2001 - 008 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DENIS LEAL PEREIRA
EMBARGANTE	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ALBERTO MANENTI
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	EMBARGANTE	: SERGIO CONDE MORAES	EMBARGADO(A)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
EMBARGADO(A)	: FLÁVIO ANTÔNIO GONZALES JÚNIOR	ADVOGADO	: RICARDO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
ADVOGADO	: MÁRCIO JONES SUTTILE	EMBARGADO(A)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 51537 / 2001 - 022 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 923 / 2000 - 049 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: CARLOS ALBERTO PEREIRA
EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: RAFAEL CARDOSO BORGES	ADVOGADO	: ALBERTO MANENTI
ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1725 / 2001 - 022 - 09 - 00 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGANTE	: JAYME CASSILHA	PROCESSO	: E-ED-RR - 51734 / 2001 - 022 - 09 - 00 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MOEMA CARNEIRO DE M. HENRIQUES	EMBARGADO(A)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	EMBARGANTE	: ARNOLFO BERTINETTI DANTAS
EMBARGADO(A)	: PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	ADVOGADO	: ALBERTO MANENTI
ADVOGADO	: MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR	EMBARGADO(A)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	EMBARGADO(A)	: AGÊNCIA MARÍTIMA ORION LTDA.
EMBARGADO(A)	: PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE PAULA ALVES
ADVOGADO	: RENATA ALVARENGA FLEURY	PROCESSO	: E-ED-RR - 1786 / 2001 - 106 - 03 - 00 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
PROCESSO	: E-ED-RR - 670554 / 2000 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	PROCESSO	: E-RR - 720727 / 2001 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: EVA FEIJÓ DOS REIS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGADO(A)	: VICENTE BATISTA DE CARVALHO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO SILVA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO	: DENISE FERREIRA MARCONDES	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	EMBARGANTE	: ANTÔNIO SILVA
		ADVOGADO	: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI	ADVOGADO	: RONALDO FERREIRA TOLENTINO
				EMBARGADO(A)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
				ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO	: E-AIRR - 728855 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 798677 / 2001 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 322 / 2002 - 041 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: SÔNIA DO ROCIO SILVA	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM	EMBARGANTE	: SANDRO ROGÉRIO DE CAMPOS
ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB	EMBARGADO(A)	: OZIMA NEGREIROS	ADVOGADO	: JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE ALMEIDA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL - FUNBEP	ADVOGADO	: MARIA FRANCIDEUZA DA COSTA	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
ADVOGADO	: MILTON JOÃO BETENHEUSER JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 803587 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: BANESTADO S.A. - INFORMÁTICA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 514 / 2002 - 732 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: ANTÔNIO LUIZ TRAIBER	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO LUIZ TRAIBER	EMBARGADO(A)	: VALMOR LAURO SCHMIDT
EMBARGADO(A)	: BANESTADO S.A. - INFORMÁTICA	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA BETTI
ADVOGADO	: MAURO MARCELINO ALBANO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: VIGILÂNCIA PEDROSO LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 729092 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO	: CRISTIANE HELOÍSA FELDMANN
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-ED-RR - 808495 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 544 / 2002 - 050 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	EMBARGANTE	: ROBSON VIEIRA GONÇALVES	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
EMBARGANTE	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: JULIO CESAR LUCCHESI RAMACCIOTTI	PROCESSO	: E-ED-RR - 812769 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: WILSON FURLAN
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: E-RR - 743138 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: HELENO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 594 / 2002 - 134 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: MARLI LUCHINI FRANCISCATO	EMBARGADO(A)	: CONSTECCA - CONSTRUÇÕES S.A.	EMBARGANTE	: SUZANO PETROQUÍMICA S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO PEDRONI	ADVOGADO	: MARIA ADÉLIA OLIVEIRA JARDIM	ADVOGADO	: MYLENA VILLA COSTA
EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGADO(A)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	EMBARGANTE	: SUZANO PETROQUÍMICA S.A.
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	ADVOGADO	: MYLENA VILLA COSTA
PROCESSO	: E-ED-RR - 755802 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	EMBARGADO(A)	: PAULINO PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SILVIA CRISTINA ARANEGA DE MENEZES	ADVOGADO	: SÉRGIO BASTOS PAIVA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - APLB	PROCESSO	: E-ED-RR - 30 / 2002 - 058 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 750 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUY JORGE CALDAS PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - APLB	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD
ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A)	: ANA LÚCIA SOUZA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: ESTADO DA BAHIA	EMBARGANTE	: AFONSO DE MOURA ABELHEIRA	ADVOGADO	: ALDEMIR ALMEIDA BATISTA
PROCESSO	: E-ED-RR - 760080 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO DE MOURA ABELHEIRA	PROCESSO	: E-RR - 807 / 2002 - 016 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: CAROLINA CARVALHAIS VIEIRA DE MELO	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: AILSON DE OLIVEIRA SILVA	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 48 / 2002 - 027 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CLAUDETE LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: TEREZINHA MACHADO BENTO
PROCESSO	: E-ED-RR - 760093 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 951 / 2002 - 008 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: MARCÍLIO HUNA DA SILVA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: MARCELO PINTO FERREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ NUNES COELHO
EMBARGADO(A)	: OSVALDO VIEIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 78 / 2002 - 821 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ALAÍDE CAMELO DE SOUSA VASCONCELOS
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR	: MIN. PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ MAGNO CAMPOS PINTO
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 761112 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 991 / 2002 - 114 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	EMBARGADO(A)	: MARIULA BRANDOLT PEDROSO	EMBARGANTE	: ALDO BORIN DA SILVA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: RICARDO GRESSLER	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A)	: VALÉRIA RIBEIRO DE BARROS BARBOSA	PROCESSO	: E-AIRR - 87 / 2002 - 115 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-RR - 765292 / 2001 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: JOSÉ DE ANCHIETA VIEIRA	EMBARGADO(A)	: SÍLVIO DE OLIVEIRA BACCO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: JOSÉ ALVES FORMIGA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA
EMBARGANTE	: JOSÉ DE ANCHIETA VIEIRA	PROCESSO	: E-RR - 220 / 2002 - 004 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1110 / 2002 - 044 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUDMYLA SOUSA PARANHOS SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: JOSÉ DE ANCHIETA VIEIRA	EMBARGANTE	: OGMOSA - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU	EMBARGANTE	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: OSMAN TADEU DE ALMEIDA BAGDEDE	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: PEDRO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: CARLOS ANTÔNIO FERNANDES SILVA
ADVOGADO	: CONCEIÇÃO DE MARIA HOLANDA HONÓRIO SILVA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO CARVALHO SANTOS	ADVOGADO	: MARIA FÁTIMA FRANÇA LIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 768108 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARÍTIMA DE AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1144 / 2002 - 018 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 287 / 2002 - 665 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO BANESTADO S.A.	EMBARGADO(A)	: REINILTON ALECRIM PAIVA
ADVOGADO	: BRUNO BARATA BERG	ADVOGADO	: JOÃO LUÍS VIEIRA TEIXEIRA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
EMBARGADO(A)	: ELOÍZA MARIA RIBEIRO FERNANDES	EMBARGADO(A)	: ROSELI SURMACZ GURSKI	PROCESSO	: E-RR - 1189 / 2002 - 005 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: NEI PEREIRA DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 768545 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 299 / 2002 - 002 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CELINA TANCREDI MACIEL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE GOIÂNIA LTDA. - UNICRED GOIÂNIA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: RÓDNEI VIEIRA LASMAR	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
EMBARGADO(A)	: RUBENS AMARAL DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: VICENTE JOSÉ FELISBINO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES		
PROCESSO	: E-RR - 790325 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA				
EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS FAVILLA				
ADVOGADO	: MAURO DALARME				
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO				
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO				



ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA	PROCESSO : E-ED-RR - 18578 / 2002 - 005 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 45700 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : JOSÉ LINHARES PRADO NETO	EMBARGANTE : MARCOS SOUZA E SILVA	EMBARGANTE : CLÓVIS LUIZ ROSA
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1208 / 2002 - 024 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO DALARME	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A) : BANCO BANESTADO S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGANTE : LUIZ PARISOTTO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE	PROCESSO : E-RR - 20158 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 47255 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : SEVERINO PATRÍCIO DE MELO	EMBARGANTE : ERNANI GODOI MARQUES
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : HÉLIO STEFANI GHERARDI
ADVOGADO : CÍCERO COITINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
PROCESSO : E-ED-RR - 1298 / 2002 - 087 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : E-AIRR - 22050 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-AIRR - 48134 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : WESLEY PEREIRA CARDOSO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : SÉRGIO PAULO GERIM	EMBARGANTE : BRASISAT HARALD S.A.	EMBARGANTE : ELIANA PIRES RAMOS
EMBARGADO(A) : RHODIA BRASIL LTDA.	ADVOGADO : BIANCA HÄMMERLE AVELAR	ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	EMBARGANTE : BRASISAT HARALD S.A.	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
PROCESSO : E-RR - 1362 / 2002 - 058 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANA PISTUN MONTAGNA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : ABRAÃO BATISTA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : BANRISUL SERVIÇOS LTDA.
EMBARGANTE : JOÃO OSTO PARO	ADVOGADO : MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK	ADVOGADO : LAINE LATTIK PAJAK
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 22421 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 59026 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : FRANCISCO PORFÍRIO DE AZEVEDO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : LEVY FERREIRA DE SOUZA	EMBARGANTE : FLÁVIO YASSUSHI IKEDA	EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO : E-RR - 1388 / 2002 - 021 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RONILDA FERREIRA RIBEIRO	ADVOGADO : RONALDO RAYES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA	EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	ADVOGADO : MARCELO PEREIRA E SILVA	ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO : MARIA GECILDA RAMOS	PROCESSO : E-ED-RR - 24054 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
EMBARGADO(A) : LUCINEIDE RODRIGUES AMÂNCIO DA SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : SUZEL SALVADOR YABUKI
PROCESSO : E-ED-RR - 1492 / 2002 - 006 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DOROTI WERNER BELLO NOYA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	EMBARGADO(A) : WANDERSON DE CASTRO SILVA	EMBARGADO(A) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO	EMBARGADO(A) : SUZEL SALVADOR YABUKI
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ	PROCESSO : E-ED-RR - 24203 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DOROTI WERNER BELLO NOYA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : E-RR - 61323 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A) : FÁTIMA DE OLIVEIRA MOREIRA	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : NILSON DE OLIVEIRA MORAES	EMBARGADO(A) : LEVINO JOSÉ BARROS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : E-AIRR - 1529 / 2002 - 020 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGADO(A) : BRUNO CIRANO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : E-A-AIRR - 31647 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : E-AIRR - 61963 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A) : MARIO JOSÉ MENDONÇA MARIANO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : E-RR - 1687 / 2002 - 058 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	EMBARGADO(A) : BRUNO CIRANO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : ALMERINDA DOS SANTOS ALMEIDA	ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO : E-AIRR - 61963 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA MUNIZ CORDEIRO	PROCESSO : E-A-RR - 36933 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A) : MANOEL CARLOS DE SOUZA SANTOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : FAYSER BRASIL COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO MONTEIRO SOARES	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ SERAFIM ABRANTES
PROCESSO : E-ED-AIRR - 2041 / 2002 - 302 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : JEAN EMANUEL DE CAMARGO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A) : JAIR MANFIO	ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO VERÍSSIMO
EMBARGANTE : APIA CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCESSO : E-RR - 64919 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : DAVID PATERMAN	EMBARGADO(A) : JAIR MANFIO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : FABIANO LUIZ FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERVASSER	PROCESSO : E-ED-AIRR - 37054 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO : E-A-RR - 2347 / 2002 - 008 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : GILSON GOMES DE SOUZA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : RUBENS PAULO MARIANO	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	PROCESSO : E-RR - 70354 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A) : JOSELITO PIRES CABRAL	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 5100 / 2002 - 921 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : WENDELL DE MELO RODRIGUES ALVES	EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : E-ED-ED-RR - 41410 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BENJAMIM DE LIMA VIANA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : SULIVAN DUARTE
ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE : JOSÉ MARIA DE MIRANDA MATOS	ADVOGADO : JAIME ANTÔNIO DE BRITO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCESSO : E-AIRR - 72158 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : E-ED-RR - 11843 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	EMBARGANTE : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : E-RR - 43943 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : TONIA RUSSOMANO MACHADO
EMBARGANTE : GERDAU S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A) : JOSÉ IVONEI SENA CORREA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : GERDAU S.A.	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
EMBARGANTE : GERDAU S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
ADVOGADO : PABLO DOTTO	EMBARGANTE : PABLO DOTTO	ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
EMBARGADO(A) : GOLDÊNIO NERIS DA SILVA	ADVOGADO : PABLO DOTTO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : WALDIR SOARES DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : GOLDÊNIO NERIS DA SILVA	ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
	ADVOGADO : WALDIR SOARES DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
		ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA

PROCESSO	: E-RR - 154 / 2003 - 125 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 948 / 2003 - 058 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1828 / 2003 - 302 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: USINA SANTO ANTÔNIO S.A.	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER PEDRO II
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS RONCOLATO	EMBARGADO(A)	: SOLANGE TAVARES DE ARAUJO MAGIER	EMBARGADO(A)	: ADÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: REINALDO LUÍS TROVO	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ LOPES
PROCESSO	: E-ED-RR - 201 / 2003 - 049 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 948 / 2003 - 019 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1977 / 2003 - 301 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE	: DIRCEU GOSS	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: EDIMAR LUIZ DA SILVA	ADVOGADO	: GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
EMBARGANTE	: DIRCEU GOSS	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: MARCELLO DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO	: ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MAYRIS FERNANDEZ ROSA	ADVOGADO	: CARLOS FRANCISCO DE PAULA CHAVES
EMBARGADO(A)	: FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 2210 / 2003 - 073 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: E-AIRR - 209 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CÉZAR SOCIAS SCHENKEL	EMBARGANTE	: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CÉZAR SOCIAS SCHENKEL	EMBARGADO(A)	: TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
EMBARGADO(A)	: LUZIA PIRES	ADVOGADO	: VITÓRIA AMÉLIA MOREIRA E SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
ADVOGADO	: EDMAR MARIS LESSA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1103 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO JABAQUARA LTDA.
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO	: JORGE RADI	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: FÁBIO PALMEIRO
PROCESSO	: E-RR - 285 / 2003 - 251 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	PROCESSO	: E-RR - 2267 / 2003 - 462 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	EMBARGADO(A)	: GLAMISTON PORTO FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1137 / 2003 - 020 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGANTE	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS MENDES
ADVOGADO	: SILVIA ANDRÉIA MARMONTEL MATOS	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: ANA RAQUEL RAUPP GONÇALVES	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 2341 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JANE GUIMARÃES DE BARROS	EMBARGANTE	: MIGUEL PERES COLHADO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: E-A-ED-ED-AIRR - 470 / 2003 - 036 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOANA MARIA PERES COLHADO	EMBARGANTE	: CSN CIMENTOS S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP	ADVOGADO	: LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE
EMBARGANTE	: COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS	ADVOGADO	: SILVANIA MARIA BOLZON	EMBARGANTE	: CSN CIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
EMBARGADO(A)	: JUCELINO ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 1236 / 2003 - 062 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS DE PAULA
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO BRIGOLINI FARIA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 510 / 2003 - 721 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 2350 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	EMBARGANTE	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADO	: DANIEL DOMINGUES CHODE	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGADO(A)	: HÉLIO EDUARDO HERETIER SIMÕES	EMBARGANTE	: MIGUEL GARCIA NAVARRO NETO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ PROENÇA	ADVOGADO	: ROBERTO MARTINS COSTA	ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO
PROCESSO	: E-RR - 528 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1381 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE	: VBTU - TRANSPORTE URBANO LTDA.	EMBARGANTE	: ADHEMAR LOPES	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTONIO NETO
ADVOGADO	: RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO	ADVOGADO	: ADRIANA ANDRADE TERRA	ADVOGADO	: IGOR BELTRAMI HUMMEL
EMBARGADO(A)	: TÂNIA MARIA VIEIRA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: ADHEMAR LOPES	PROCESSO	: E-RR - 2396 / 2003 - 317 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ	ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA RIEGER	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: E-AIRR - 637 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: WHIRLPOOL S.A.	EMBARGANTE	: ROSSINE VERÔNICA BENAVENTE MURILLO CHIARELLE
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MILA UMBELINO LÓBO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
EMBARGANTE	: LUIZ DA ANUNCIAÇÃO ABADE	PROCESSO	: E-AIRR - 1387 / 2003 - 023 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2930 / 2003 - 030 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO PANAMERICANO S.A.	EMBARGANTE	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO	ADVOGADO	: ALBERTO GRIS	EMBARGANTE	: EDITORA ABRIL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 716 / 2003 - 049 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	ADVOGADO	: MILA UMBELINO LÓBO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: TAÍS BRUNI GUEDES	EMBARGANTE	: EDITORA ABRIL S.A.
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A)	: GERALDO TADEU PIMENTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: LUCIANA MUNIZ CORDEIRO	ADVOGADO	: MARCELO DE MORAIS BERNARDO	EMBARGADO(A)	: CLÁUDIO ALVES DA SILVA
EMBARGADO(A)	: GLAUCIA MARTINS DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 1538 / 2003 - 018 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 4063 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 860 / 2003 - 006 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A)	: ANILDA GUACIRA HOCH PORTO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO	ADVOGADO	: CARLOS RONALDO FRANÇA PINTO	EMBARGADO(A)	: ADELINO FERNANDES ANGELO
EMBARGADO(A)	: ALOÍSIO MONFORTE DE MELLO	EMBARGADO(A)	: MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
ADVOGADO	: ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 1542 / 2003 - 018 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 4147 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 889 / 2003 - 027 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGANTE	: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.	EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO VERMAAS
EMBARGADO(A)	: MARCELO JOSÉ	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	: FLAVIANE MARTINS DE PAIVA GOULART	EMBARGANTE	: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 76939 / 2003 - 900 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
		ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		EMBARGADO(A)	: REGIANE DA PENHA BALDRATI	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
		ADVOGADO	: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA VERAS
		EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
		PROCESSO	: E-RR - 1753 / 2003 - 039 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA
		RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: DICSON RICARDO MEDEIROS DA COSTA
		EMBARGANTE	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	: JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
		ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ		
		EMBARGADO(A)	: CÍCERO JUSTO PIMENTEL		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO RODRIGUES RAMOS FILHO		



PROCESSO	: E-ED-RR - 92647 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 563 / 2004 - 002 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 799 / 2004 - 043 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: ROBERTO ISHAMU KASHIWAYA	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU	ADVOGADO	: SANDRA MARIA REIS FREITAS	ADVOGADO	: LUCIANA MUNIZ CORDEIRO
PROCESSO	: E-AIRR - 98274 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 580 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOANA DARCI RIBEIRO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANDRÉ BONO
EMBARGANTE	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-ED-ED-AIRR - 806 / 2004 - 092 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO	EMBARGADO(A)	: ANA CLEIDE DE SOUZA LIMA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: PEDRO PAULO EIDELWEIN	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: ROBERTA SAMARA MAZZARIOL
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	PROCESSO	: E-RR - 595 / 2004 - 071 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: BELCOLOR PUBLICIDADE LTDA.
ADVOGADO	: LEANDRO B. VIEIRA	EMBARGANTE	: CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA MAIA	EMBARGADO(A)	: LUCIMAR SILVA MESQUITA
PROCESSO	: E-AIRR - 99071 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRAILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIAS GRÁFICAS MASSAIOLI LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: MÉIER SORTE LOTERIAS LTDA.	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 914 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA	ADVOGADO	: JOÃO MARTINS SOBRINHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS GIACOMETE SARDINHA	PROCESSO	: E-RR - 602 / 2004 - 005 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DA SILVA MUNIZ	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: SOLINA RIBEIRO DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 100202 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOÃO BARBOSA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	PROCESSO	: E-ED-RR - 917 / 2004 - 043 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BRTPREV	EMBARGADO(A)	: PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BRTPREV	PROCESSO	: E-ED-RR - 681 / 2004 - 023 - 21 - 41 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: MARIA ZILLA DE OLIVEIRA NUNES
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MARCELO DELLA GIUSTINA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-ED-RR - 1089 / 2004 - 120 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ANDREIA SIMÕES LEMOS	ADVOGADO	: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES	EMBARGANTE	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
EMBARGADO(A)	: NORMELIA MARCON	PROCESSO	: E-RR - 696 / 2004 - 068 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JORGINA DE ARAUJO SILVA
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE	: VANESSA CRISTIANE ROTTAVA	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1125 / 2004 - 022 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	EMBARGANTE	: LAURINDO CORRÊA
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: E-RR - 701 / 2004 - 036 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE	: NOVA AMÉRICA S.A. - AGROPECUÁRIA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: ANDREIA SIMÕES LEMOS	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO	: E-RR - 1143 / 2004 - 059 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A)	: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: BENONI ROSSI	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 716 / 2004 - 003 - 14 - 00 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO	: BENONI ROSSI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: AUDERI LUIZ DE MARCO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
PROCESSO	: E-RR - 21 / 2004 - 351 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO	: E-RR - 1188 / 2004 - 024 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: JOÃO JORGE DE FREITAS	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: VINICIUS DE ASSIS	EMBARGANTE	: O. MUSTAD & SON BRASIL ARTEFATOS DE PESCA LTDA.
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 718 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE ZIEBERT SCHARDONG
ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: CLÁUDIA REICHARDT DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 171 / 2004 - 060 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: WALDETE PINTO FARIA	ADVOGADO	: BLUNAIR DE OLIVEIRA MAINIERI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	PROCESSO	: E-RR - 1217 / 2004 - 063 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: ASDRUBAL LOPES ROSADO
EMBARGADO(A)	: DJAIR DA PAZ SANTOS SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 724 / 2004 - 731 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO ALVES COSTA
ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 214 / 2004 - 036 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: WALDIR MACHADO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1245 / 2004 - 105 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS	EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: MARIÂNGELA TEREZA MARQUES
EMBARGADO(A)	: ANDRÉA MENDES GOMES E GUEDES	PROCESSO	: E-ED-RR - 745 / 2004 - 101 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MOTTA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-ED-RR - 461 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: WALDIR MACHADO	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: E-RR - 1280 / 2004 - 048 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCESSO	: E-ED-RR - 745 / 2004 - 101 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS MORENO
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO	: AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA BENÍCIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: AURELINA RODRIGUES PEREIRA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ARMANDO SÁ	ADVOGADO	: TELIUS FERRAZ JUNIOR	ADVOGADO	: RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUNGUEIRA
ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	PROCESSO	: E-AIRR - 769 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO		
PROCESSO	: E-RR - 480 / 2004 - 020 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: ZAIDA DEL'ALAMO		
EMBARGANTE	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: GUILHERME SENNE MARTINS		
EMBARGADO(A)	: CARLOS EDUARDO AREIAS CARDOSO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC		
ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO	: SÍLVIA DE OLIVEIRA		
EMBARGADO(A)	: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.				
ADVOGADO	: BRUNO RODRIGUES DE FREITAS				

PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1312 / 2004 - 002 - 22 - 40 - 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 4843 / 2004 - 026 - 12 - 00 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 218 / 2005 - 041 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A)	: SAYONARA GOMES DA CRUZ
ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	ADVOGADO	: VANDERLEI BATISTA DA SILVA
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGADO(A)	: JONAS ENÉSIO SAGÁS	EMBARGADO(A)	: BANCO CREDICARD S.A.
ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO D'ANGIOLELLA
EMBARGADO(A)	: AÉSSIO FREIRE DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 5137 / 2004 - 053 - 11 - 00 - 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 288 / 2005 - 029 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 1314 / 2004 - 521 - 04 - 00 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: TOSHIBA DO BRASIL S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: MÁRCIO VALDEMIR MAFRA LEITE	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: RENATO FERREIRA
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO SPONCHIADO	PROCESSO	: E-RR - 5140 / 2004 - 052 - 11 - 00 - 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ
EMBARGADO(A)	: JANICE FERREIRA BORGES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 399 / 2005 - 101 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ENELISE GASPARETTO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE ERECHIM	EMBARGADO(A)	: EUGÊNIO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	EMBARGANTE	: LÚCIA YANANITI UESUGI
ADVOGADO	: ANDRESA AMPESSAN STANKIEWICZ	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1360 / 2004 - 002 - 22 - 40 - 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 5372 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-ED-RR - 469 / 2005 - 161 - 05 - 00 - 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	EMBARGADO(A)	: MANOEL ALVES DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 5493 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM
EMBARGADO(A)	: ERNESTINO BALDUÍNO DE SOUSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO	: E-AIRR - 1387 / 2004 - 114 - 08 - 40 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FLÁVIO LUCENA DA SILVA	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: E-RR - 5553 / 2004 - 052 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI
EMBARGADO(A)	: EDGAR PINTO FERNANDES	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: ENALDO MENDES PASSOS
ADVOGADO	: MÁRCIA DIANY MATOS DE AGUIAR	EMBARGADO(A)	: VANDERLI DA SILVA SALDANHA	ADVOGADO	: MANUELA FONSECA MARTINS
PROCESSO	: E-AIRR - 1407 / 2004 - 057 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-AIRR - 549 / 2005 - 126 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: E-ED-RR - 6395 / 2004 - 026 - 12 - 00 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: DANIEL SABBAG
ADVOGADO	: NELSON HALIM KAMEL	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO MARTHO
EMBARGADO(A)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	EMBARGADO(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DANIELLA CARUSO CLARK MAGON FERREIRA	ADVOGADO	: ÉDSON PINTO SALUM	ADVOGADO	: JOSÉ CLÍMACO DE SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 1668 / 2004 - 465 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: E-RR - 564 / 2005 - 018 - 12 - 00 - 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 7109 / 2004 - 037 - 12 - 00 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: FRANCISCO SALES SARMENTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA
EMBARGADO(A)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGADO(A)	: PEDRO GOULART DE SOUZA NETO	ADVOGADO	: EMÍLIA MARIA B. DOS S. SILVA
EMBARGADO(A)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: DEOCLÉCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	PROCESSO	: E-RR - 122956 / 2004 - 900 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ BONO
PROCESSO	: E-RR - 1903 / 2004 - 465 - 02 - 00 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-RR - 585 / 2005 - 002 - 24 - 00 - 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGADO(A)	: PEDRO GOULART DE SOUZA NETO	EMBARGANTE	: SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA.
EMBARGADO(A)	: MARCOS APARECIDO FERNANDES	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: NOELY GONÇALVES VIEIRA WOTTSCHACH
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 7109 / 2004 - 037 - 12 - 00 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NILSON ADELINO DA SILVA SOUZA
PROCESSO	: E-RR - 2318 / 2004 - 314 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: PEDRO MAURO ROMAN DE ARRUDA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: E-ED-RR - 622 / 2005 - 037 - 12 - 00 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	EMBARGADO(A)	: PEDRO GOULART DE SOUZA NETO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS TERRA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: JAU SCHNEIDER VON LINSINGEN
EMBARGADO(A)	: VALDIR ALVES	PROCESSO	: E-RR - 122956 / 2004 - 900 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS CORRÊA LEITE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RODRIGO MARRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 3150 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	EMBARGADO(A)	: ÁLVARO CARMINATTI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	PROCESSO	: E-RR - 627 / 2005 - 060 - 03 - 00 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA BRANDÃO RODRIGUES	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	EMBARGANTE	: RITA APARECIDA DE SOUZA
PROCESSO	: E-ED-RR - 3240 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ELIAS DE MACEDO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
EMBARGADO(A)	: SUENY RIBEIRO CARNEIRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 106 / 2005 - 106 - 22 - 00 - 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO
PROCESSO	: E-ED-RR - 4342 / 2004 - 052 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	PROCESSO	: E-RR - 656 / 2005 - 029 - 15 - 00 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO	EMBARGANTE	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.
EMBARGADO(A)	: THAÍS BASTOS DA SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 182 / 2005 - 032 - 12 - 00 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DA CUNHA
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: JOÃO GOMES DO LINO
PROCESSO	: E-RR - 4375 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A)	: COINBRA - CRESCIUMAL S.A.
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: ALESSANDRO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: ALMERINDA TAVEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: NORTON LISBOA LEMOS		
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A)	: BELMIRA MARIA PINTO MICHEL		
		ADVOGADO	: MARCELO DELLA GIUSTINA		



PROCESSO	: E-RR - 682 / 2005 - 446 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: RENATO JORGE SENA SANTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
EMBARGANTE	: UNIÃO (PGF)	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
EMBARGADO(A)	: NIVALDO RODRIGUES DE AMARANTES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: VALTER TAVARES	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
EMBARGADO(A)	: BRAS EXPORT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM
ADVOGADO	: IVO NICOLETTI JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ADILZA LIMA DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 1550 / 2005 - 013 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-A-RR - 698 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: LIVIA MARIA DE ANDRADE MORAIS	ADVOGADO	: EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
EMBARGADO(A)	: ILZANETE COSTA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A)	: SÍLVIO MÁRCIO CAVALCANTE
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: FÁBIO FRANÇA DA CUNHA ANDRADE
PROCESSO	: E-RR - 710 / 2005 - 046 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ADILZA LIMA DE SOUZA	PROCESSO	: E-AIRR - 1771 / 2005 - 013 - 06 - 41 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: JOSE ANTONIO ALVES	EMBARGADO(A)	: ADILZA LIMA DE SOUZA	EMBARGANTE	: LUIZ DE FRANÇA NETO
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	ADVOGADO	: JULIANA ALMEIDA BARROSO	ADVOGADO	: MARCONDES RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: JOSE ANTONIO ALVES	PROCESSO	: E-RR - 1208 / 2005 - 013 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: ANTONIO ROSELLA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A)	: GAFISA S.A.	EMBARGANTE	: MIRANDOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 1979 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	ADVOGADO	: RUI JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 770 / 2005 - 017 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EDVALDO ALVES GENU	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCELO ALEXANDRE KATZ	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE	: SUZANA PEREIRA DE LUCENA	PROCESSO	: E-RR - 1219 / 2005 - 024 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TELEFINO TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: ANNA KARLA BRAGA NETTO DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
EMBARGADO(A)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A)	: JÚLIO CÉSAR BARNABÉ
ADVOGADO	: FERNANDA SARMENTO MARTORELLI	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE	ADVOGADO	: ANNA KEIKO KUNIHRO
PROCESSO	: E-RR - 862 / 2005 - 655 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO	: E-RR - 2208 / 2005 - 008 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ANTONIO KENZI TORISU	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MENDES ALCÂNTARA	ADVOGADO	: RENATO LOBO GUIMARÃES	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	: DISON PIRES LIMA	ADVOGADO	: JOÃO MARMO MARTINS
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO	: E-RR - 862 / 2005 - 027 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1234 / 2005 - 016 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVANA OLIVEIRA MORENO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: JOÃO ELIAS BATISTA
EMBARGANTE	: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LÍVIA CRISTINA ANDRADE JAIME DE PINA
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2352 / 2005 - 012 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS PADILHA DORVALINO	EMBARGANTE	: ANGÉLICA TOFFANO SEIDEL CALAZANS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: EDSON MENDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EULER RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGANTE	: BICICLETAS CALÓI S.A.
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 915 / 2005 - 463 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DEMERVAL DA SILVA LOPES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: E-AIRR - 1261 / 2005 - 047 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOÃO ALVES DE SOUZA
EMBARGANTE	: JOSÉ SERAFIM ABRANTES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: PETRONÍLIA CUSTÓDIO SODRÉ MORALIS
ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ SERAFIM ABRANTES	EMBARGANTE	: AUTO VIAÇÃO ALPHA S.A.	PROCESSO	: E-A-RR - 2725 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FERNANDO ALVES MENDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: FELÍSSIMO RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA.	EMBARGADO(A)	: MARCIO LUIZ JANUÁRIO DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 919 / 2005 - 110 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILSON RODRIGUES GONÇALVES	EMBARGADO(A)	: ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: E-RR - 1319 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETR/MG	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2818 / 2005 - 004 - 22 - 41 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO AFONSO DA SILVA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGADO(A)	: JOEL BEZERRA DA COSTA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: ALYSSON SOUSA MOURÃO
PROCESSO	: E-ED-ED-AIRR - 937 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1335 / 2005 - 066 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: BRUNO DE CARVALHO GALIANO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	EMBARGANTE	: ANHAMI AGROINDUSTRIAL OESTE LTDA.	EMBARGADO(A)	: ADMILTON OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO	: WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO	ADVOGADO	: AIRTON CELLA	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	EMBARGANTE	: ANHAMI AGROINDUSTRIAL OESTE LTDA.	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2845 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: JOSÉ GOMES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LOPES	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO	: SILAS DO NASCIMENTO FILHO	EMBARGADO(A)	: ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1151 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1420 / 2005 - 007 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: GILDA GUILHERME NOGUEIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGADO(A)	: SERGINALDO DOS SANTOS SOARES	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: ALYSSON SOUSA MOURÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1181 / 2005 - 004 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: BRUNO DE CARVALHO GALIANO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-RR - 1467 / 2005 - 004 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ADMILTON OLIVEIRA SOBRINHO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2845 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO	: RONNE CRISTIAN NUNES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE	: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
EMBARGADO(A)	: WENER IVAN VIEIRA ARCOVERDE	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: GÉZIO DUARTE MEDRADO
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	EMBARGADO(A)	: RENATO JORGE SENA SANTOS	EMBARGANTE	: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 1204 / 2005 - 007 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: FABIANA LOPES PINTO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: RENATO JORGE SENA SANTOS	EMBARGADO(A)	: JOÃO BACCI
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: RICARDO BÖRDER
ADVOGADO	: LIVIA MARIA DE ANDRADE MORAIS	EMBARGADO(A)	: RENATO JORGE SENA SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 2926 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
				EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
				EMBARGADO(A)	: GERSON RAMOS REIS
				ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
				PROCESSO	: E-RR - 3025 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
				EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
				EMBARGADO(A)	: GESSEILSON ALVES DA SILVA
				ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO	: E-A-RR - 3043 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 25 / 2006 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 384 / 2006 - 002 - 13 - 00 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: CÉLIO ISAIAS DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	ADVOGADO	: ANTONIO JONAS MADRUGA	ADVOGADO	: DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA
EMBARGADO(A)	: ELSON ALEXANDRE PINTO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: CRISTINA SCHEER AZAMBUJA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 463 / 2006 - 003 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 3167 / 2005 - 663 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PAULO JACSO TORRES GARCIA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBIN	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGANTE	: MC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 91 / 2006 - 004 - 22 - 40 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO DE CARVALHO GALIANO
ADVOGADO	: JOÃO VICENTE CAPOBIANGO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: MANOEL BUENO DE SOUSA
EMBARGADO(A)	: FABIANE SEVERO DE CARVALHO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO	: LIANA YURI FUKUDA	ADVOGADO	: MAURÍLIO IGOR SOUSA OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 598 / 2006 - 031 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 3379 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	EMBARGANTE	: JANDAIA INDÚSTRIA LTDA.
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A)	: LOURISVALDO FELIX DA SILVA	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO ALDEMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-AIRR - 113 / 2006 - 201 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA BARREIROS ROCHA
PROCESSO	: E-RR - 3947 / 2005 - 016 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: AGRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCEL LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE	: RODRIGO PACHECO RIBEIRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 675 / 2006 - 007 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SILVESTRE VIEIRA	ADVOGADO	: DENI ROLDÃO WAGNER	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	EMBARGADO(A)	: COMPREBEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA MALYSZ GRESSLER	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	PROCESSO	: E-RR - 137 / 2006 - 016 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	EMBARGANTE	: SÉRGIO HENRIQUE ALVES COELHO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: EULER RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: OSIVAL DANTAS BARRETO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: HELENA RIBEIRO TAVARES
PROCESSO	: E-RR - 4080 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	ADVOGADO	: EULER RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-RR - 709 / 2006 - 089 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A)	: JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 143 / 2006 - 003 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DULCINÉIA DUARTINA MORACO ROVERSI
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
PROCESSO	: E-ED-A-RR - 4161 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EM-SURB	EMBARGADO(A)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: REGINALDO MIGUEL DOS SANTOS	PROCESSO	: E-AIRR - 717 / 2006 - 512 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JULIENE PEREIRA DA GLÓRIA	ADVOGADO	: SANDRA REGINA CÂMARA CONCEIÇÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-RR - 144 / 2006 - 102 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO ROQUE
PROCESSO	: E-RR - 4633 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ DÉCIO DUPONT
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: MARIO NERY DA SILVA	EMBARGADO(A)	: FIORINDA ALCARA CAMIOTTI
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	ADVOGADO	: JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO
ADVOGADO	: MATEUS GUEDES RIOS	EMBARGADO(A)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROCESSO	: E-RR - 720 / 2006 - 027 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUCINETE DA SILVA	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	EMBARGANTE	: VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 7376 / 2005 - 015 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: RAFAEL BUZELIN GODINHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 206 / 2006 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EVALDO CAMARA PIMENTA
EMBARGANTE	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 782 / 2006 - 002 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	EMBARGADO(A)	: MARLON OLIVEIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGANTE	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 226 / 2006 - 142 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO DE CARVALHO GALIANO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO IRENE DE SOUSA
EMBARGADO(A)	: ALBA GUIMARÃES ERICHSEN	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
ADVOGADO	: IVAN JOSÉ SILVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO SOARES	PROCESSO	: E-AIRR - 853 / 2006 - 001 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 17133 / 2005 - 029 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: WILSON TEIXEIRA LIMA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGANTE	: LILIAN PERDIGÃO FRANKLIN
EMBARGANTE	: JARBAS MANSUR SAAD	PROCESSO	: E-ED-RR - 270 / 2006 - 091 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH
ADVOGADO	: JONAS BORGES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: D.I. PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	EMBARGANTE	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
ADVOGADO	: FLÁVIO FALCONE	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RICHETTI	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-RR - 78027 / 2005 - 005 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 873 / 2006 - 016 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.	EMBARGADO(A)	: RENATO DE LIMA CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: IVO FERREIRA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FAMASUL	EMBARGANTE	: ERMELINDO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES
EMBARGADO(A)	: GLÓRIA MARIA HEISE	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
ADVOGADO	: RAFAEL AZEREDO COUTINHO MARTORELLI DE JESUS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 313 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-AIRR - 24 / 2006 - 008 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	ADVOGADO	: ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS
EMBARGANTE	: VALDIR MICHELON	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DEIVIS VALER AYROSO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	ADVOGADO	: OSIVAL DANTAS BARRETO
EMBARGADO(A)	: ACER DESPOVIL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS DESPACHANTES E POLICIAIS CIVIS	ADVOGADO	: CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	PROCESSO	: E-RR - 917 / 2006 - 052 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELA FONTES E SILVA VIEIRA COUTO	EMBARGADO(A)	: MYRIAM CRISTINA LIMA PAOLIELLO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE DELTA
				ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PRADO MARQUEZ
				EMBARGADO(A)	: JOSÉ MONTEIRO
				ADVOGADO	: JOSÉ MILTON GUIMARÃES



PROCESSO	: E-AIRR - 971 / 2006 - 013 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 598 / 2007 - 131 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 2339 / 2005 - 000 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
EMBARGANTE	: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	EMBARGANTE	: TRADIMAQ LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA	ADVOGADO	: HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	ADVOGADO	: ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
EMBARGADO(A)	: PAULO ROBERTO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: GERALDO SILVA	RECORRIDO(S)	: SOLANGE LOPES BALMAS CARUZO
ADVOGADO	: WISLEY SEBASTIÃO PINHEIRO DOMINGUES	ADVOGADO	: JORGE DA SILVA SALLES	ADVOGADO	: MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA
PROCESSO	: E-RR - 1222 / 2006 - 018 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	Brasília, 18 de setembro de 2008.		AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE		PROCESSO	: ROMS - 2917 / 2005 - 000 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MAURÍCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Coordenador		RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: EULER RODRIGUES DE SOUZA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/08/2008 - SDI2.		RECORRENTE(S)	: CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA/SERGEN/ENGEFORM
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: ROAG - 288 / 1994 - 004 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO	: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: EUZA MARIA DA SILVA	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	PROCESSO	: ROMS - 3092 / 2005 - 000 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 1261 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: ROAR - 2308 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENGE/RJ
EMBARGANTE	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO
ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	RECORRENTE(S)	: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	RECORRIDO(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO	ADVOGADO	: RUBEN MARCELO SILVA FERRAZ	ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES
ADVOGADO	: JAMES DANTAS	RECORRIDO(S)	: ATHAYDE JOSÉ TORRES MARQUES DA FONSECA	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI
PROCESSO	: E-AIRR - 1297 / 2006 - 009 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: IGLÊ TERESINHA DE CAMPOS PIRES	PROCESSO	: ROAR - 3806 / 2005 - 000 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: ROAR - 4212 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
EMBARGANTE	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE LIMA GOMES
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO CHERMONT DE BRITTO
EMBARGANTE	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: LEIZA DE MATTOS DOS PASSOS	RECORRIDO(S)	: UNIMED - SÃO GONÇALO - NITERÓI SOCIEDADE CO-OPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO	: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY	ADVOGADO	: ADRIANA FELIPPE ROSALBA	ADVOGADO	: INDIO DO BRASIL CARDOSO
EMBARGADO(A)	: ADEMIR OLIVEIRA CÂNDIDO.	PROCESSO	: ROAR - 1728 / 2003 - 000 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 341 / 2006 - 000 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: WELLINGTON ALVES RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: E-RR - 1473 / 2006 - 084 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO MARCOS POZZETTI	RECORRENTE(S)	: JORGE DA SILVA MARTINS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SYRLAN PICAÇO RIBEIRO EVANGELISTA	ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE A.SAMPAIO NETTO
EMBARGANTE	: JOAQUIM RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S)	: FINDER ELETÔNICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS VINÍCIUS DE ARAÚJO	ADVOGADO	: RODOLFO GOMES AMADEO
EMBARGADO(A)	: MINERAÇÃO AREIENSE S.A. - MASA	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RXOF E ROAR - 369 / 2006 - 000 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSVALDO JULIANO DA SILVA JÚNIOR	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 229 / 2005 - 000 - 19 - 00 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO	: E-AIRR - 1596 / 2006 - 134 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: LUCIANO CEOTTO
EMBARGANTE	: TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS	RECORRIDO(S)	: ADENIR JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: GUSTAVO MONTEIRO AMARAL	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ TELLES UCHÔA	ADVOGADO	: EVALDO MARIO LIEVORE
EMBARGADO(A)	: MAURA LÚCIA PIMENTEL DE FREITAS	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MATOZINHO	REMETENTE	: TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: DAGMAR JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO	: ROAR - 289 / 2005 - 000 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 485 / 2006 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 1618 / 2006 - 074 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: LINDALVA ALVES DE FRANÇA	RECORRENTE(S)	: RAIMUNDO VIEIRA
EMBARGANTE	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CARDOSO	ADVOGADO	: SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: HELENA OLIVEIRA DA ROSA BORGES	RECORRIDO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
EMBARGADO(A)	: ROBERTO FERREIRA COSTA	ADVOGADO	: VERÔNICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA	ADVOGADO	: KRISTINI DE VASCONCELOS CUNHA
ADVOGADO	: JEAN CARLOS QUATRINI DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRO - 1206 / 2005 - 000 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 601 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 1997 / 2006 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. EMMAOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ALUÍSIO ANDRADE CHAVES	RECORRENTE(S)	: SILVIA MARIA BEZ DI BENEDETTO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: GUSTAVO FRANCISCO REZENDE ROSA	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA ANDRADE JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ADVOGACIA SAMIR JORGE	RECORRIDO(S)	: BSN BELA VIDA LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PABLO JOSÉ FIGUEIREDO PEREIRA DE ALMEIDA
PROCESSO	: E-ED-RR - 5745 / 2006 - 004 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRO - 1206 / 2005 - 000 - 03 - 42 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 776 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: GENARO SILVEIRA PAPINI	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: GENARO SILVEIRA PAPINI	ADVOGADO	: SÍLVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA
EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA FRARE	AGRAVADO(S)	: ADVOGACIA SAMIR JORGE	RECORRIDO(S)	: VALDIR VELLOSO
ADVOGADO	: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLA JACINTHO NUNES
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 147 / 2007 - 010 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1722 / 2005 - 000 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 71ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: ROAR - 980 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÓ/DF	RECORRENTE(S)	: CARLOS MANOEL DANTAS DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LUÍS MAURÍCIO LINDOSO	ADVOGADO	: PAULO LOPO SARAIVA	RECORRENTE(S)	: AURELINO CAYRES BONFIM
EMBARGADO(A)	: MOACIR SOARES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: COENGEN COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DE MORAES PINTO
ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA NÓBREGA	ADVOGADO	: FABIANO FALÇÃO DE ANDRADE FILHO	RECORRIDO(S)	: JHONATAN FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 339 / 2007 - 007 - 24 - 00 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CRISPIM DE SOUZA	PROCESSO	: ROAR - 1158 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
EMBARGANTE	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRIDO(S)	: MASTER INCOSA ENGENHARIA S.A.	RECORRENTE(S)	: CARLOS MAGNO LEMOS DA SILVA
ADVOGADO	: MÁRCIA GOMES VILELA	ADVOGADO	: LUIZ SANTOS NETO	ADVOGADO	: CLÁUDIO CAMPOS
EMBARGANTE	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: ROAR - 1916 / 2005 - 000 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ISABELA LEMOS WENCESLAU
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JUAN CARLOS JESUS ROMANACH GONZALEZ
EMBARGADO(A)	: MARIA NILENE BADECA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: JOALDO PAIXÃO DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: CELMO LOPES DE MOURA
ADVOGADO	: JAIR FERREIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ PERELMITER	ADVOGADO	: AURESLINDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU		
		ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA		
		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL		
		ADVOGADO	: LUCIANA CARDOZO MADUREIRA		

PROCESSO	: ROMS - 1199 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 10270 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 198 / 2007 - 000 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	RECORRENTE(S)	: PAULO CÉSAR GUADELUP SILVA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	ADVOGADO	: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECORRIDO(S)	: OTTO MARIA VAY FILHO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO RODRIGUES CAMPOS	RECORRIDO(S)	: FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	ADVOGADO	: WELINGTON LUIS PEIXOTO
AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI	REMETENTE	: TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 218 / 2007 - 000 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 1681 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 11902 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: MARGARIDA MARIA VIEIRA
RECORRENTE(S)	: ÉLCIO ANTÔNIO FOUREAUX	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA
ADVOGADO	: HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS E RODOFERROVIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COOPERFER		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA NOBRE
ADVOGADO	: SÔNIA RODRIGUES ÁLVARES	ADVOGADO	: LUÍS VICENTE CURY	PROCESSO	: AIRO - 257 / 2007 - 000 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA FERROVIÁRIA NACIONAL LTDA. - IFN	RECORRIDO(S)	: LANCHONETE RAINHA DO CENTRO LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: CLÁUDIA DIAS VILLELA	ADVOGADO	: RUBENS RIBEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: TÂNIA MACHADO DA SILVA
PROCESSO	: ROAR - 1717 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 12410 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GUILHERME DA LUZ JOAQUIM
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: ROMS - 258 / 2007 - 000 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: DÉCIO GUIMARÃES PENTEADO DE CASTRO	RECORRENTE(S)	: POLIMULTI S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: SANDRA XAVIER LONGO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: FÁBIO CAMPOS ARAGÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: SILVANEI EMÍLIO CÂNDIDO	ADVOGADO	: ÉDER WILSON GOMES
ADVOGADO	: LUCIANO VON ZASTROW	ADVOGADO	: APARECIDA ELISETE BRAZ	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: RXOF E ROAR - 1936 / 2006 - 000 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RXOF E ROAR - 13884 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRIS GIULIANA ABE ASATO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAJAMAR	PROCESSO	: ROAR - 262 / 2007 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: HELENA COSTA MITOSO	ADVOGADO	: CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE ROSSI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO MEIRELES DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: IVAN RESSAGLI NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE RAFAEL SECCO	ADVOGADO	: SIMONE BEAL
PROCESSO	: ROAR - 2093 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CRISTIANE VASATA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: ROAR - 3 / 2007 - 000 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO HONJO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: ROMS - 293 / 2007 - 000 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ	RECORRENTE(S)	: CP MODAS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BAN-RISUL	ADVOGADO	: CLÁUDIA GUICHARD P. RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL	RECORRIDO(S)	: MARLON GUTZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA FERNANDES ALVES
PROCESSO	: ROMS - 2833 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 17 / 2007 - 000 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RUY ÁVILA FILHO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: RUY ÁVILA FILHO
RECORRENTE(S)	: JOEL LOURENÇO	RECORRENTE(S)	: EDMILSON MARQUES DE LIMA	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
ADVOGADO	: SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA	ADVOGADO	: PROTÁSIO PEREIRA MONTEIRO	PROCESSO	: RXOF E ROAR - 299 / 2007 - 000 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: VALESUL ALUMÍNIO S.A.	RECORRIDO(S)	: RODOVIA CAXANGÁ LTDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: MICHELLE SEGADAS VIANNA	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO MALTA MONTENEGRO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)
AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 62ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: ROAR - 36 / 2007 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DOLORES IBIAPINO DA SILVA
PROCESSO	: ROAC - 3421 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CAIXA	PROCESSO	: ROAR - 343 / 2007 - 000 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	RECORRENTE(S)	: MARIA LÚCIA DE ARAÚJO VIEIRA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S)	: ALAN PEQUIS DE SOUSA	ADVOGADO	: ARY DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TRANSMISSÃO DE DADOS E CORREIO ELETRÔNICO, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, RADIOCHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTEEL/RJ	PROCESSO	: ROMS - 155 / 2007 - 000 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO	: MOISES PEREIRA ALVES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ VIEIRA FILHO
PROCESSO	: RXOF E ROAR - 7024 / 2006 - 000 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: THEOBALDO AMARAL	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MAIA SECCO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUIS FELIPE IMENES DE MENDONÇA	PROCESSO	: ROAR - 350 / 2007 - 000 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRIDO(S)	: NEYLA MARIA JOSÉ ROLIM CANUTO	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - ES	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDILIMPE/ES
ADVOGADO	: HELDER LIMA DE LUCENA	PROCESSO	: ROMS - 169 / 2007 - 000 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MIRANDA LIMA
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ZENI BUSATO
PROCESSO	: ROAR - 10263 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: THEOBALDO AMARAL	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUIS FELIPE IMENES DE MENDONÇA	PROCESSO	: ROAG - 414 / 2007 - 000 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TRANSCOL TUR LTDA.	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MITCHAEEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - ES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRENTE(S)	: GILMÁRIA CARVALHO MOREIRA CHAVES	PROCESSO	: ROMS - 190 / 2007 - 000 - 13 - 00 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES
ADVOGADO	: CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	: NINA DOS SANTOS SILVA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS
		ADVOGADO	: GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		RECORRIDO(S)	: ELIZABETH CAVALCANTE ROZENDO	ADVOGADO	: MYRON DE MOURA MARANHÃO
		ADVOGADO	: EDUARDO JORGE A. DE MENEZES	PROCESSO	: ROMS - 421 / 2007 - 000 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
		AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		PROCESSO	: ROAR - 196 / 2007 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDNA BASTOS FERNANDES LIMA
		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
		RECORRENTE(S)	: LAURENTINO RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
		ADVOGADO	: MARIA SIRLENE SILVA DE FREITAS	ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS
		RECORRIDO(S)	: MARIA JULIETA MONIZ BARRETO	AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
		ADVOGADO	: ANA ELIZA MARTINS RAMOS	PROCESSO	: ROAR - 479 / 2007 - 000 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
				RECORRENTE(S)	: MICROINFORMÁTICA BH CENTRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.
				ADVOGADO	: ANDRÉ MONTEIRO BARBOSA
				RECORRIDO(S)	: ALESSANDRO APARECIDO FLORIANO
				ADVOGADO	: ANDRÉ MOURA MOREIRA



PROCESSO	:	ROMS - 520 / 2007 - 000 - 18 - 00 - 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	:	ROAG - 1280 / 2007 - 000 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	ROAR - 191394 / 2008 - 900 - 02 - 00 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	:	NELSON RIBEIRO NEVES	RECORRENTE(S)	:	VBTU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	:	AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO	:	SÉRGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES	ADVOGADO	:	JOÃO JORGE DE ANDRADE FERREIRA	ADVOGADO	:	MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S)	:	CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.	RECORRIDO(S)	:	HÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	:	JOÃO PEDRO DA SILVA
RECORRIDO(S)	:	RUFINO DE CARVALHO NETO	PROCESSO	:	ROMS - 1518 / 2007 - 000 - 03 - 00 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROMEU TERTULIANO
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS
PROCESSO	:	ROAR - 540 / 2007 - 000 - 05 - 00 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	JOÃO JORGE DE ANDRADE FERREIRA	PROCESSO	:	AR - 198199 / 2008 - 000 - 00 - 00 - 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	PATRICIA COUTINHO FERRAZ	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S)	:	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	:	CIRLENE DE FÁTIMA FONTES	REVISOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO	:	JOSÉ DE LIMA COUTO NETO	ADVOGADO	:	GUARACY RODRIGUES CALIXTO	AUTOR(A)	:	RAIMUNDO NONATO SOUZA PONTES
RECORRIDO(S)	:	HÉLIO FARIA JONES	AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO EMÍLIO NUNES ROCHA
ADVOGADO	:	NÉLIO LOPES CARDOSO JÚNIOR	PROCESSO	:	ROMS - 1567 / 2007 - 000 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RÉU	:	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
PROCESSO	:	ROAG - 614 / 2007 - 000 - 06 - 00 - 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AC - 198518 / 2008 - 000 - 00 - 00 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	:	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LIM LTDA.	ADVOGADO	:	GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA	AUTOR(A)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS
ADVOGADO	:	ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RECORRIDO(S)	:	LUCINEIA ZANINOTO		:	, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,
RECORRIDO(S)	:	PAULO FERNANDO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	CLÁUDIA CRISTINA BERTOLDO		:	LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST- FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	:	LAÉRCIO BARBOSA DE SOUZA	AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
RECORRIDO(S)	:	COMBELI - COMERCIAL DE BEBIDAS E BOMBONIERI LIMOIRENSE LTDA.	PROCESSO	:	ROMS - 1589 / 2007 - 000 - 03 - 00 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RÉU	:	CLARIDGE ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA SC LTDA
PROCESSO	:	ROAR - 641 / 2007 - 000 - 01 - 00 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		:	
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	:	REGINALDO MARQUES		:	
RECORRENTE(S)	:	MAURO FERREIRA CALDAS	ADVOGADO	:	LEÔNICIO GONZAGA DA SILVA		:	
ADVOGADO	:	EDEM SOBRAL DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	:	BANCO DIBENS S.A.		:	
RECORRIDO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	AROLD PLÍNIO GONÇALVES		:	
ADVOGADO	:	VICKY RIBAS	AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA		:	
PROCESSO	:	ROMS - 830 / 2007 - 000 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	ROMS - 1598 / 2007 - 000 - 03 - 00 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO		:	
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		:	
RECORRENTE(S)	:	SÉRGIO ROBERTO LUPPI	RECORRENTE(S)	:	MARGARIDA DA SILVA ASSUNÇÃO		:	
ADVOGADO	:	JOSÉ ORIVALDO PERES JÚNIOR	ADVOGADO	:	ERICK ALEXANDRE DE CARVALHO GONÇALVES		:	
RECORRENTE(S)	:	MAPATI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RECORRIDO(S)	:	MAGDA BAHIA		:	
ADVOGADO	:	LUÍZ ROSATI	ADVOGADO	:	GERALDO LUIZ NETO		:	
RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS	AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		:	
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	PROCESSO	:	ROAG - 1650 / 2007 - 000 - 15 - 00 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO		:	
PROCESSO	:	ROAR - 853 / 2007 - 000 - 03 - 00 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		:	
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	:	ANTÔNIO FERRO SOBRINHO		:	
RECORRENTE(S)	:	AGENOR GOMES LEAL	ADVOGADO	:	RICARDO TORQUATO FERRO		:	
ADVOGADO	:	CELSON SOARES GUEDES FILHO	RECORRIDO(S)	:	JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA		:	
RECORRIDO(S)	:	EDSON DA SILVA PRATES	PROCESSO	:	ROAG - 2068 / 2007 - 000 - 01 - 00 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO		:	
ADVOGADO	:	ISMÉRIA ESPÍNDULA ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		:	
PROCESSO	:	ROAR - 881 / 2007 - 000 - 03 - 00 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ANDRÉ LA SAIGNE DE BOTTON		:	
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA		:	
RECORRENTE(S)	:	SHIRLEY DE FÁTIMA DO AMARAL	RECORRIDO(S)	:	AUTO FACIL LTDA		:	
ADVOGADO	:	EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	RECORRIDO(S)	:	ADELMO NUNES DE ALMEIDA		:	
RECORRIDO(S)	:	ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.	ADVOGADO	:	FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA MAIA		:	
ADVOGADO	:	THAÍS CLÁUDIA D'AFONSECA	PROCESSO	:	ROMS - 3818 / 2007 - 000 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO		:	
PROCESSO	:	ROAR - 937 / 2007 - 000 - 03 - 00 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA		:	
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR		:	
RECORRENTE(S)	:	JOSÉ CARLOS FERNANDES	ADVOGADO	:	LUCAS DA CUNHA SANTOS		:	
ADVOGADO	:	VIVIANE MICHELI GREGÓRIO	RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		:	
RECORRIDO(S)	:	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA.	AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE		:	
ADVOGADO	:	EDUARDO MARTINI LOPES	PROCESSO	:	RXOF E ROMS - 10075 / 2007 - 000 - 22 - 00 - 3 - TRT DA 22ª REGIÃO		:	
PROCESSO	:	ROAG - 1017 / 2007 - 000 - 05 - 00 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI		:	
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BARRAS		:	
RECORRENTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	:	RAIMUNDO DE ARAUJO S. JÚNIOR		:	
ADVOGADO	:	GIUZEPPE ANDRADE MARTINELLI	RECORRIDO(S)	:	MARIA DAGUIMAR FURTADO SILVA		:	
RECORRIDO(S)	:	MARIA ZÉLIA DE FARIAS	AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA		:	
ADVOGADO	:	LUCIANO GUIMARÃES VIEIRA	REMETENTE	:	TRT DA 22ª REGIÃO		:	
PROCESSO	:	ROMS - 1151 / 2007 - 000 - 15 - 00 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	ROMS - 10180 / 2007 - 000 - 22 - 00 - 2 - TRT DA 22ª REGIÃO		:	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		:	
RECORRENTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S)	:	RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA		:	
ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	:	HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES		:	
RECORRIDO(S)	:	LAÉRCIO DE SOUZA BATISTA	RECORRIDO(S)	:	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		:	
ADVOGADO	:	SÉTTIMA CLEUDES PEREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO	:	EDIMAR CHAGAS MOURÃO		:	
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	RECORRIDO(S)	:	FAZENDA NOVO HORIZONTE		:	
PROCESSO	:	ROMS - 1156 / 2007 - 000 - 05 - 00 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA		:	
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO	:	ROMS - 21 / 2008 - 000 - 19 - 00 - 7 - TRT DA 19ª REGIÃO		:	
RECORRENTE(S)	:	JOSÉ ALMIR DE ASSUNÇÃO FILHO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		:	
ADVOGADO	:	JOSÉ ALMIR DE ASSUNÇÃO FILHO	RECORRENTE(S)	:	PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		:	
RECORRIDO(S)	:	LUÍZ HENRIQUE PEREIRA	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA		:	
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	RECORRENTE(S)	:	PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		:	
PROCESSO	:	ROAG - 1169 / 2007 - 000 - 05 - 00 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS		:	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO		:	
RECORRENTE(S)	:	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AUTORIDADE COATORA	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO		:	
ADVOGADO	:	JOSÉ DE LIMA COUTO NETO	PROCESSO	:	ROAG - 28 / 2008 - 000 - 05 - 00 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO		:	
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAHIA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		:	
ADVOGADO	:	CLÁUDIA BEZERRA BATISTA NEVES	RECORRENTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.		:	
PROCESSO	:	RXOF E ROMS - 1245 / 2007 - 000 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALLAN PATRICK MACIEL		:	
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ BAQUEIRO		:	
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	:	GENÉSIO RAMOS		:	
RECORRIDO(S)	:	EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO BANEZ DE SEGURIDADE SOCIAL - BASES		:	
ADVOGADO	:	FERNANDA BORGES DARÓS	ADVOGADO	:	ÂNGELA MASCARENHAS SANTOS		:	
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE		:			:	
REMETENTE	:	TRT DA 4ª REGIÃO		:			:	

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1264/2007, em 15/09/2008 - 3ª TURMA

PROCESSO	:	AIRR - 1431 / 2004 - 008 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	:	MÁRIO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S)	:	K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	:	BEATRIZ MARTINEZ DE MACEDO
PROCESSO	:	RR - 2166 / 2005 - 001 - 02 - 00 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S)	:	LAURIENE OLIVEIRA PEIXOTO
ADVOGADO	:	ARTHUR ALEX ESTEVES DA FONSECA
RECORRIDO(S)	:	CREDIGY SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
ADVOGADO	:	ÁLVARO TREVISOLI

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1264/2007, em 15/09/2008 - 8ª TURMA

PROCESSO	:	AIRR E RR - 654 / 2000 - 037 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	E	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
RECORRIDO(S)	:	
ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	E	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
RECORRIDO(S)	:	
ADVOGADO	:	JORGE DONIZETI SANCHEZ
AGRAVADO(S)	E	RENATO AGUIAR CAMPOS
RECORRIDO(S)	:	
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO JORDÃO MARTINS
AGRAVADO(S)	E	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S)	:	
PROCESSO	:	RR - 1900 / 2001 - 055 - 02 - 01 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	:	TELFÓNICA PUBLICIDAD E INFORMACION S.A. - TPI
ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
RECORRIDO(S)	:	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE
PROCESSO	:	RR - 491 / 2002 - 315 - 02 - 00 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	:	CADBURY ADAMS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO	:	MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S)	:	DINIZ MANOEL MARTINS
ADVOGADO	:	WILSÔNIA MESQUITA ANDRADE ALVES
PROCESSO	:	RR - 552 / 2002 - 019 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	:	BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	:	ROBERTO CAPELLA SPRINGER
RECORRIDO(S)	:	LUÍS CARLOS BORBA JÚNIOR
ADVOGADO	:	EYDER LINI

PROCESSO : AIRR - 552 / 2002 - 019 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS BORBA JÚNIOR
 ADVOGADO : EYDER LINI
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO CAPELLA SPRINGER
 PROCESSO : RR - 1361 / 2002 - 008 - 17 - 00 - 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : LUZIMPORT - LUZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : CLÓVIS MEDEIROS
 ADVOGADO : VITOR HENRIQUE PIOVESAN
 PROCESSO : AIRR E RR - 83616 / 2003 - 900 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) E : PIRELLI PNEUS S.A.
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) E : DEOMAR DORNELES
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 PROCESSO : RR - 120793 / 2004 - 900 - 01 - 00 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : MARIA HELENA ALVES DA CRUZ
 ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 PROCESSO : RR - 1186 / 2005 - 061 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SAG DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA GIANGIACOMO BONILHA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM ADMINISTRAÇÃO - COOPERDAN
 RECORRIDO(S) : NORBERTO LOPES
 ADVOGADO : MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO
 RECORRIDO(S) : DELTACOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE
 ADVOGADO : ANTÔNIO NARVAES LEIVA

Brasília, 18 de setembro de 2008.
 RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 16/09/2008 - ÓRGÃO ESPECIAL.

PROCESSO : RMA - 199179 / 2008 - 000 - 00 - 00 - 3
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : MARTA MARIA DUTRA COELHO DA FONSECA
 RECORRIDO(S) : MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST
 PROCESSO : RMA - 199185 / 2008 - 000 - 00 - 00 - 8
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA GOMES PEDROSA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO

Brasília, 18 de setembro de 2008.
 RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 16/09/2008 - 4ª TURMA.

PROCESSO : AC - 199181 / 2008 - 000 - 00 - 00 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AUTOR(A) : ANDRÉ ALMEIDA DE ALVARENGA FERREIRA
 ADVOGADO : FÁBIO RICARDO DE ARAÚJO CURI
 RÉU : LEILA GOMES BEZERRIL

Brasília, 18 de setembro de 2008.
 RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 16/09/2008 - SDI2.

PROCESSO : HC - 199189 / 2008 - 000 - 00 - 00 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 IMPETRANTE : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
 AUTORIDADE COA-TORA : FERNANDO GABRIEL BERNARDES TORA
 PACIENTE : AMABILE PACIOS
 ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO

Brasília, 18 de setembro de 2008.
 RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 17/09/2008 - 4ª TURMA.

PROCESSO : AC - 199239 / 2008 - 000 - 00 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AUTOR(A) : RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCA S/C. LTDA.
 ADVOGADO : FABRÍCIO LOPES AFONSO
 RÉU : JOSÉ LUIZ CARAVELLO JÚNIOR

Brasília, 18 de setembro de 2008.
 RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

COORDENADORIA DE RECURSOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRE-1387/1998-002-17-70.0

AGRAVANTE : JOSÉ SIQUEIRA PINTO
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 AGRAVADO : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

DESPACHO

Prejudicado o pedido de fls. 511/512, face os fundamentos do r. despacho de fls. 507/508.
 Publique-se.
 15/09/2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
 OS AGRAVADOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS CONTRAMINUTAS AO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1. Proc. nº TST-AIRE-10/2005-053-02-70.8

AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DONIZETTI LOPES
 ADVOGADO : DR(A). IGOR BELTRAMI HUMMEL

2. Proc. nº TST-AIRE-22/2005-141-06-70.9

AGRAVANTE(S) : MICROLITE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA
 AGRAVADO(S) : JOSINALDO MARIA DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). JOSINALDO MARIA DA COSTA

3. Proc. nº TST-AIRE-25/2005-013-10-70.3

AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
 AGRAVADO(S) : E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CAMILA GUIMARÃES FLORES
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA VILELA DIAS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

4. Proc. nº TST-AIRE-29/2005-002-10-70.8

AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : CLODOALDO MARONI
 ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO

5. Proc. nº TST-AIRE-40/1994-121-17-70.2

AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

6. Proc. nº TST-AIRE-40/2005-017-10-70.7

AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : RENATA MOURÃO REZENDE
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMÓVEIS LTDA. E OUTRAS

7. Proc. nº TST-AIRE-49/2003-003-16-70.0

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO SANTIAGO
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

8. Proc. nº TST-AIRE-51/2000-005-17-70.4

AGRAVANTE(S) : JOÃO BENTO DE AQUINO E SOUZA NETO
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

9. Proc. nº TST-AIRE-54/1998-055-01-70.6

AGRAVANTE(S) : MIRIAM ALICE FERREIRA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). MAURICIO NOGUEIRA DA SILVEIRA

10. Proc. nº TST-AIRE-60/2006-000-19-70.8

AGRAVANTE(S) : FAZENDA RECANTO DO ITIÚBA
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS
 AGRAVADO(S) : JALDO CAMILO
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ SANTOS BARRETO

11. Proc. nº TST-AIRE-65/2005-105-03-70.7

AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FE-THEMG
 ADVOGADO : DR(A). LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA

12. Proc. nº TST-AIRE-69/2004-008-15-70.0

AGRAVANTE(S) : DAGOBERTO DORICCI
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO FRANCISCO FABRIS
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO

13. Proc. nº TST-AIRE-76/2004-431-14-70.7

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCURADORA : DR(A). NEILA MÁRCIA DE MOURA CHAGAS SIMEÃO
 AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI
 AGRAVADO(S) : ANILDO PERES APARECIDO

14. Proc. nº TST-AIRE-76/2005-301-04-70.2

AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MACHADO

15. Proc. nº TST-AIRE-77/2002-009-06-70.0

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA LOURENÇO DE MENEZES
 ADVOGADO : DR(A). IVAN BARBOSA DE ARAÚJO

16. Proc. nº TST-AIRE-77/2004-023-02-70.0

AGRAVANTE(S) : EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A. - EEMPLASA
 ADVOGADO : DR(A). NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO OSAKI

17. Proc. nº TST-AIRE-78/2003-011-10-70.0

AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : ROBERTO PEREIRA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). HILTON BORGES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

18. Proc. nº TST-AIRE-83/2005-000-10-70.0

AGRAVANTE(S) : THEMIS PACHECO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

19. Proc. nº TST-AIRE-85/2004-361-02-70.7

AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
 AGRAVADO(S) : OTÁVIO ODEPIS DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). NICOLA LABATE

20. Proc. nº TST-AIRE-89/2007-137-03-70.2

AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
 AGRAVADO(S) : DANIELLE SILVA SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS GALVÃO JÚNIOR

21. Proc. nº TST-AIRE-92/2003-059-19-70.4

AGRAVANTE(S) : USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). OTAVIO BRITO LOPES



22.	Proc. nº TST-AIRE-93/2005-012-10-70.6	34.	Proc. nº TST-AIRE-116/2003-251-05-70.7	46.	Proc. nº TST-AIRE-158/2000-100-15-70.0
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) :	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO :	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO :	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S) :	D'GRAUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	AGRAVADO(S) :	SINDIMINA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO	AGRAVADO(S) :	MARCILIANO MUNHOZ
AGRAVADO(S) :	VIDRAUS - COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.		DE FERRO METAIS BÁSICOS E PRECIOSOS DOS MUNICÍPIOS DE SENHOR DO BONFIM,	ADVOGADO :	DR(A). ELIEZER SANCHES
ADVOGADA :	DR(A). CRISTIANE AIRES DO RÉGO		ITIÚBA, SANTA LUZ, SAÚDE, QUEIMADAS, ARACI, SERRINHA,	47.	Proc. nº TST-AIRE-160/2005-032-01-70.6
23.	Proc. nº TST-AIRE-94/2003-341-01-70.8		TEOFILÂNDIA, JAGUARARI, UAUÁ, CAMPO FORMOSO, CURAÇÁ, JUAZEIRO,	AGRAVANTE(S) :	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC		ANDORINHA NO ESTADO DA BAHIA.	ADVOGADO :	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
PROCURADORA :	DR(A). MARILIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO	ADVOGADO :	DR(A). ERIMÁ RIBEIRO RAMOS	AGRAVADO(S) :	MARIA ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) :	NILZA MARIA DE OLIVEIRA NOVATO E OUTRAS			ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO :	DR(A). PEDRO ALVES DE SOUZA	35.	Proc. nº TST-AIRE-124/2005-018-21-70.7	48.	Proc. nº TST-AIRE-163/1999-029-15-70.1
AGRAVADO(S) :	COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA. - COSEPA	AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S) :	CERÂMICA STÉFANI S.A.
ADVOGADO :	DR(A). THOMÉ ERNESTO DA FONSECA COSTA	PROCURADOR :	DR(A). MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO :	DR(A). FRANCISCO JOSÉ DE FALCO
24.	Proc. nº TST-AIRE-94/2004-019-12-70.3	AGRAVADO(S) :	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	AGRAVADO(S) :	JOSÉ AFFONSO DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) :	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO :	DR(A). JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	ADVOGADO :	DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA
ADVOGADO :	DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO	AGRAVADO(S) :	CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	49.	Proc. nº TST-AIRE-169/2007-009-18-70.9
AGRAVADO(S) :	ELISABETH EICHSTAEDT WOLF	ADVOGADO :	DR(A). WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) :	UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO :	DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	36.	Proc. nº TST-AIRE-126/1995-007-17-70.1	ADVOGADO :	DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
25.	Proc. nº TST-AIRE-94/2005-014-10-70.3	AGRAVANTE(S) :	SEBASTIÃO ADONÁRIO GOMES	AGRAVADO(S) :	EURÍPEDES DE ALCÂNTARA
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	ADVOGADO :	DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	ADVOGADO :	DR(A). ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVADO(S) :	HORIZONTE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	50.	Proc. nº TST-AIRE-170/2004-027-07-70.2
AGRAVADO(S) :	D'GRAUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	37.	Proc. nº TST-AIRE-133/2002-003-04-70.9	AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO CEARÁ
AGRAVADO(S) :	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) :	FININVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO	PROCURADORA :	DR(A). SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA
ADVOGADA :	DR(A). FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE	ADVOGADO :	DR(A). GISELLE ESTEVES FLEURY	AGRAVADO(S) :	ELISAURA LIMA BEZERRA
26.	Proc. nº TST-AIRE-94/2006-002-06-70.6	AGRAVADO(S) :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO :	DR(A). CÍCERO LUIZ BEZERRA FRANÇA
AGRAVANTE(S) :	INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.	PROCURADOR :	DR(A). OTÁVIO BRITO LOPES	51.	Proc. nº TST-AIRE-170/2004-271-02-70.4
ADVOGADO :	DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	38.	Proc. nº TST-AIRE-138/2000-121-17-70.9	AGRAVANTE(S) :	HZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA.
AGRAVADO(S) :	ANDRESA MICHELE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO :	DR(A). JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI
ADVOGADO :	DR(A). GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) :	HÉLIO FERREIRA DA SILVA
27.	Proc. nº TST-AIRE-99/2003-011-10-70.5	AGRAVADO(S) :	EROZINO ALVES DE JESUS	ADVOGADO :	DR(A). OTACIO GOI
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	ADVOGADO :	DR(A). HELBER ANTÔNIO VESCOVI	52.	Proc. nº TST-AIRE-171/2005-045-01-70.2
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	39.	Proc. nº TST-AIRE-139/2005-014-10-70.0	AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) :	PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) :	ADÃO PACHECO DA SILVA E OUTROS	PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVADO(S) :	ISABEL CRISTINA AREAS NUNES
ADVOGADO :	DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) :	RJA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO :	DR(A). LUIZ ANTONIO CABRAL
28.	Proc. nº TST-AIRE-101/2005-071-14-71.2	AGRAVADO(S) :	CRISTIANE BANDEIRA DA SILVA	53.	Proc. nº TST-AIRE-173/1999-005-01-70.3
AGRAVANTE(S) :	CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO :	DR(A). VALDIR CAMPOS LIMA	AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ
ADVOGADO :	DR(A). JOÃO PIRES DOS SANTOS	40.	Proc. nº TST-AIRE-139/2006-038-01-70.0	PROCURADOR :	DR(A). EMERSON BARBOSA MACIEL
AGRAVADO(S) :	VICENTE DE PAULA GOMES	AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) :	LUIZ CARLOS GONÇALVES
ADVOGADO :	DR(A). LUÍS DE MENEZES BEZERRA	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) :	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVADO(S) :	ROBERVAL JOSÉ CHAMAT	AGRAVADO(S) :	AQUARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO :	DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADO :	DR(A). DALMO LUIZ MARINHO RIBEIRO	54.	Proc. nº TST-AIRE-176/2004-006-04-70.5
29.	Proc. nº TST-AIRE-105/2003-000-22-70.5	41.	Proc. nº TST-AIRE-142/2003-036-15-70.1	AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVANTE(S) :	ESPÓLIO DE VALDEI MANOEL RODRIGUES	AGRAVANTE(S) :	NOVA AMÉRICA S.A.	ADVOGADO :	DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO :	DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	ADVOGADO :	DR(A). GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) :	SÉRGIO VITORINO LOVATTO E OUTROS
AGRAVADO(S) :	ADÔNIS BRITO DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) :	JOÃO DA SILVA FILHO	ADVOGADO :	DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI
AGRAVADO(S) :	CLÁUDIA PORTELA LOPES	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ CARLOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :	DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	42.	Proc. nº TST-AIRE-147/2004-021-15-70.6	ADVOGADA :	DR(A). CINTIA TASHIRO
AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO LUCAS BALDOÍNO BARROS	AGRAVANTE(S) :	AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	55.	Proc. nº TST-AIRE-179/2004-014-10-70.0
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ GERALDO LOPES DE ARAUJO	ADVOGADO :	DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO
30.	Proc. nº TST-AIRE-107/1995-004-17-70.6	AGRAVADO(S) :	T. S. PLUS COMÉRCIO, TREINAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO :	DR(A). ÁLVARO SIMÕES	AGRAVADO(S) :	GERALUZA NOGUEIRA DE NOVAIS SILVA
PROCURADOR :	DR(A). GABRIEL BOAVISTA LAENDER	AGRAVADO(S) :	MARIA JOSÉ JUSTIMIANO DA SILVA	ADVOGADO :	DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) :	JOSÉ HILÁRIO PEREIRA E OUTROS	ADVOGADO :	DR(A). VANTUIL DE OLIVEIRA BATISTA	AGRAVADO(S) :	VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO :	DR(A). FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE	43.	Proc. nº TST-AIRE-149/1998-831-10-70.6	AGRAVADO(S) :	VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
31.	Proc. nº TST-AIRE-108/2003-342-01-70.0	AGRAVANTE(S) :	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	56.	Proc. nº TST-AIRE-181/2005-411-02-70.8
AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO :	DR(A). GUSTAVO ANDÉRE	AGRAVANTE(S) :	INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA
ADVOGADO :	DR(A). EYMARD DUARTE TIBAES	AGRAVADO(S) :	EDMAR RAIMUNDO FERREIRA	ADVOGADA :	DR(A). ANA PAULA BALHES CAODAGLIO
AGRAVADO(S) :	FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.	ADVOGADO :	DR(A). MAURO JOSÉ RIBAS	AGRAVADO(S) :	MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ADVOGADO :	DR(A). CARLOS E FÁRIA GASPAR	44.	Proc. nº TST-AIRE-151/2006-102-10-70.3	AGRAVADO(S) :	NANCI MORAES MONTEIRO
AGRAVADO(S) :	ALEXANDRE SOARES ALMEIDA	AGRAVANTE(S) :	UNIMED BRASÍLIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	57.	Proc. nº TST-AIRE-197/1997-051-01-70.1
ADVOGADA :	DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADA :	DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) :	EDSON ALVES DE QUEIROZ E OUTRO
32.	Proc. nº TST-AIRE-109/2003-011-10-70.2	AGRAVADO(S) :	MARIA MADALENA CESÁRIO	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	ADVOGADO :	DR(A). FRANCISCO FONTENELE CARVALHO	AGRAVADO(S) :	BANCO ITAÚ S.A.
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	45.	Proc. nº TST-AIRE-155/1999-087-03-70.1	ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) :	PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVANTE(S) :	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	58.	Proc. nº TST-AIRE-199/2004-014-10-70.1
AGRAVADO(S) :	ERALDO MENDES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO :	DR(A). SILVIA ALEGRETTI	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO
ADVOGADO :	DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) :	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
33.	Proc. nº TST-AIRE-114/2006-107-03-70.5	ADVOGADO :	DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	AGRAVADO(S) :	VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) :	ROMEU MENDES E OUTROS	ADVOGADA :	DR(A). CELITA OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA :	DR(A). ANA REGINA MAYER MOREIRA	AGRAVADO(S) :	VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) :	TNL CONTAX S.A.	59.	Proc. nº TST-AIRE-201/1998-201-05-70.0	ADVOGADA :	DR(A). CELITA OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO :	DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S) :	SONIVAL MUNIZ DE SENA	AGRAVADO(S) :	CÍDIA REIS MARTINS
AGRAVADO(S) :	ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO	ADVOGADA :	DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO :	DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA :	DR(A). CLÁUDIA HELENA SILVEIRA MARQUES	AGRAVADO(S) :	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	59.	Proc. nº TST-AIRE-201/1998-201-05-70.0
		ADVOGADA :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) :	SONIVAL MUNIZ DE SENA
				ADVOGADA :	DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
				AGRAVADO(S) :	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
				ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

- 60. Proc. nº TST-AIRE-206/2005-028-04-70.1**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA : DR(A). ALICE MARIA ISSA
AGRAVADO(S) : QUORUM PAISAGISMO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : LUCIANA REGINA DIAS DA FONSECA NUNES
ADVOGADA : DR(A). ANA ROSA CAVALHEIRO DE LIMA
- 61. Proc. nº TST-AIRE-208/1998-271-05-70.3**
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARVALHO SANTANA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 62. Proc. nº TST-AIRE-210/2003-025-12-70.5**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO
AGRAVADO(S) : GELSON LUZ ZAMPROGNA
ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
- 63. Proc. nº TST-AIRE-217/2004-004-15-70.0**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
- 64. Proc. nº TST-AIRE-223/2002-028-02-70.7**
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : ÉLCIO DO AMARAL NETO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
- 65. Proc. nº TST-AIRE-224/2004-000-17-70.6**
AGRAVANTE(S) : BASÍLIO GONÇALVES DA SILVA NETO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
- 66. Proc. nº TST-AIRE-237/1992-038-01-70.0**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : JORGE DE ALMEIDA PORTELLA
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ BISPO DOS SANTOS
- 67. Proc. nº TST-AIRE-246/2004-097-03-70.2**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ AQUINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS
- 68. Proc. nº TST-AIRE-253/2006-089-03-70.1**
AGRAVANTE(S) : PROBANK S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ
AGRAVADO(S) : COSME FLAVIANO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILSON ALVES RAMOS
AGRAVADO(S) : MÁRCIO MIGUEL QUINTÃO RIBAS
AGRAVADO(S) : GILCENIO MARCOS GOMES GIL
AGRAVADO(S) : PHOENIX ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : COLISEU SEGURANÇA LTDA.
- 69. Proc. nº TST-AIRE-253/2006-000-08-70.9**
AGRAVANTE(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO BARBOSA COSTA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CARLOS TOBIAS SILVA
- 70. Proc. nº TST-AIRE-259/2000-443-02-70.4**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
AGRAVADO(S) : PEDRO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
- 71. Proc. nº TST-AIRE-263/2006-009-10-70.0**
AGRAVANTE(S) : TASE - ALARME E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
AGRAVADO(S) : MÁRCIA REJANE BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
- 72. Proc. nº TST-AIRE-264/2004-018-10-70.4**
AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ TAVARES COLONEZE
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL HENRIQUE ANDRADE SOUZA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). DR. HELVECIO DE SOUZA MAIA
- 73. Proc. nº TST-AIRE-264/2005-012-10-70.7**
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S) : MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
AGRAVADO(S) : LUZINETE FRAZÃO DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
- 74. Proc. nº TST-AIRE-267/1996-020-05-70.0**
AGRAVANTE(S) : MOISÉS EVANGELISTA SANTANA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 75. Proc. nº TST-AIRE-278/2005-002-10-70.3**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MANOEL EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
- 76. Proc. nº TST-AIRE-281/2005-000-17-70.6**
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARTINHO BERGAMIN E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
- 77. Proc. nº TST-AIRE-282/1999-037-03-70.4**
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S) : CARMEM LÚCIA COUTINHO FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). LANA BASTOS DUTRA
- 78. Proc. nº TST-AIRE-284/2000-002-18-70.2**
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DA MATA
AGRAVADO(S) : CLOTILDE CARMEM ARAÚJO GOMES
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
- 79. Proc. nº TST-AIRE-290/2002-021-03-70.1**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSAÚDE
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : ROGÉRIA CÁSSIA DOS REIS NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ PEREIRA
- 80. Proc. nº TST-AIRE-295/2002-005-09-70.2**
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : DANIELLE PATRÍCIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). JOSIANE MÁRCIA D'ALENCOURT PELLISSARI
- 81. Proc. nº TST-AIRE-301/2003-016-10-70.0**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : AMAURI BASTOS DE SENA
ADVOGADA : DR(A). SILVANETE CÂNDIDA SENA
AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
- 82. Proc. nº TST-AIRE-303/2003-005-10-70.6**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
AGRAVADO(S) : MOACIR JOÃO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SILVANETE CÂNDIDA SENA
- 83. Proc. nº TST-AIRE-308/2005-002-10-70.1**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : ELAINE CRISTINA REIS CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
- 84. Proc. nº TST-AIRE-313/2003-006-08-70.9**
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDÉRE
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ REIS FONSECA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
- 85. Proc. nº TST-AIRE-313/2003-006-08-71.1**
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : DR(A). DÉCIO FREIRE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ REIS FONSECA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
- 86. Proc. nº TST-AIRE-325/2006-009-01-70.3**
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA RAMOS IGLESIAS
ADVOGADA : DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA
- 87. Proc. nº TST-AIRE-327/2006-044-03-70.9**
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : GERSON FERREIRA TIAGO
ADVOGADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA
- 88. Proc. nº TST-AIRE-329/2004-010-10-70.0**
AGRAVANTE(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA
- 89. Proc. nº TST-AIRE-330/2005-003-10-70.8**
AGRAVANTE(S) : VOETUR TÁXI AÉREO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PEREIRA LOUREIRO
AGRAVADO(S) : BRAZ BITES
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
AGRAVADO(S) : BSB VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SILVANETE CÂNDIDA SENA
- 90. Proc. nº TST-AIRE-332/2002-013-10-70.1**
AGRAVANTE(S) : R & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE STROHMMEYER GOMES
AGRAVADO(S) : MARINHO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VIEIRA MACARINI
- 91. Proc. nº TST-AIRE-334/2004-018-04-70.7**
AGRAVANTE(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO
AGRAVADO(S) : CAIXA ESTADUAL S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTOS
AGRAVADO(S) : KELI VIVIANE CAMARGO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
- 92. Proc. nº TST-AIRE-351/2003-002-03-70.3**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : WALDEVINO NEVES SOBRINHO
ADVOGADA : DR(A). NILMA REGINA SANCHES
AGRAVADO(S) : VALEC
- 93. Proc. nº TST-AIRE-352/2002-036-02-70.0**
AGRAVANTE(S) : ENGECONSULT ENGENHEIROS CONSULTORES S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO OLIVA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
- 94. Proc. nº TST-AIRE-352/2005-054-18-70.7**
AGRAVANTE(S) : ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MIKHAIL ATIÊ
AGRAVADO(S) : NAIM RODRIGUES TORRES
ADVOGADA : DR(A). JANE LÓBO GOMES DE SOUZA
- 95. Proc. nº TST-AIRE-353/2003-101-17-70.8**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SOMTIMES
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS JATOBÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
- 96. Proc. nº TST-AIRE-355/2002-001-01-70.5**
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHERA
AGRAVADO(S) : SOARES LAVRADOR IMPORTADORES LTDA.
AGRAVADO(S) : CARLOS SARMENTO ROCHA
ADVOGADO : DR(A). LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA
- 97. Proc. nº TST-AIRE-355/2003-116-15-70.7**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : ÁLVARO GABRIEL LOPES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S) : MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.
- 98. Proc. nº TST-AIRE-356/2005-092-03-70.3**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : EDGARD EDUARDO GONÇALVES E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). KELLY REJANE COSTA SANTOS
AGRAVADO(S) : SIGMA SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : PAMALS - PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA/MG
- 99. Proc. nº TST-AIRE-367/2003-073-03-70.3**
AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
AGRAVADO(S) : CID JOSÉ VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO



100.	Proc. nº TST-AIRE-370/2003-191-17-70.0	114.	Proc. nº TST-AIRE-417/2003-821-04-70.3	129.	Proc. nº TST-AIRE-453/2004-016-01-70.3
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: VALMIR ANHAIA PAIM	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S)	: JOEL DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: EDUARDO JOSÉ KAMP
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CORRÊA LIMA
101.	Proc. nº TST-AIRE-374/2003-020-02-70.5	115.	Proc. nº TST-AIRE-418/2003-071-02-70.0	130.	Proc. nº TST-AIRE-455/2005-011-10-70.2
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S)	: TROPOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO FÉLIX DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTADORA DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO ANTÔNIO COUTO	ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GILMA RODRIGUES FERREIRA
102.	Proc. nº TST-AIRE-383/2002-041-15-70.5	116.	Proc. nº TST-AIRE-419/2004-001-15-70.3	ADVOGADO	: DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVANTE(S)	: ANISIA DE MELLO CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	131.	Proc. nº TST-AIRE-459/2004-006-05-70.1
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S)	: RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO JAIR RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
103.	Proc. nº TST-AIRE-386/1999-029-15-70.9	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MENDES ARAGÃO FILHO
AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	117.	Proc. nº TST-AIRE-421/2004-008-10-70.4	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALMIR DE ASSUNÇÃO FILHO
ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT E OUTRO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S)	: HÉLIO SIDNEY DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GOMES PALHA	132.	Proc. nº TST-AIRE-460/2004-003-10-70.0
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	AGRAVADO(S)	: GIOVANNI CAVALCANTE DA PONTE E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: ROSANGELA SILVA PEREIRA
104.	Proc. nº TST-AIRE-388/2003-109-08-70.7	ADVOGADO	: DR(A). EMANUEL CARDOSO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL CRISTINA RIEGER
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	118.	Proc. nº TST-AIRE-423/1997-008-17-70.5	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GOMES PALHA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	133.	Proc. nº TST-AIRE-471/2005-013-10-70.8
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DOLORES CAJADO BRASIL	AGRAVADO(S)	: LECY RIBEIRO MOTA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
105.	Proc. nº TST-AIRE-391/2004-058-19-70.3	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	119.	Proc. nº TST-AIRE-424/2006-088-02-70.1	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP
ADVOGADO	: DR(A). ALUÍLIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	AGRAVANTE(S)	: ODAIR JOSÉ CAETANO	AGRAVADO(S)	: NILSON FERREIRA DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA MACHADO RODRIGUES	ADVOGADA	: DR(A). REGINA SOMEI CHENG	ADVOGADO	: DR(A). WANDERLEY CAMPOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FIRMO SOARES	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	134.	Proc. nº TST-AIRE-472/2005-028-02-70.5
106.	Proc. nº TST-AIRE-397/1998-401-05-70.0	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CAMARGO PIRES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: GERALDO NERI FERREIRA	120.	Proc. nº TST-AIRE-427/2001-053-02-70.7	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS TOLKEVICIUS	AGRAVADO(S)	: WEST CHINA REFEIÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADA	: DR(A). AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). ANDREA GIAMONDO MASSEI
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	135.	Proc. nº TST-AIRE-477/2005-010-10-70.6
107.	Proc. nº TST-AIRE-399/2004-103-04-70.1	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVANTE(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	121.	Proc. nº TST-AIRE-428/2006-099-03-70.8	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANDRÉ DA SILVA PEDRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: TAINÁ DOS SANTOS SEABRA
ADVOGADO	: DR(A). SAMUEL CHAPPER	AGRAVADO(S)	: VILSANDRA PEREIRA NUNES	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO HUMBERTO CEZE
108.	Proc. nº TST-AIRE-409/1997-012-10-70.9	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSÉ MAGESTE VIEIRA E SILVA	136.	Proc. nº TST-AIRE-477/2006-092-03-70.6
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	122.	Proc. nº TST-AIRE-433/2005-020-01-70.2	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
AGRAVADO(S)	: ETELMAR ANTÔNIO BRANDÃO LOUREIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: EMERSON GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: IVONE FRANCO BARREIRO	ADVOGADA	: DR(A). ÉRICKA DE CÁSSIA FERREIRA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). VITÓRIA AMÉLIA MOREIRA E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NEOSANDRO PIRES DOMINGUES	137.	Proc. nº TST-AIRE-481/2005-052-03-70.4
109.	Proc. nº TST-AIRE-410/2003-007-17-70.9	123.	Proc. nº TST-AIRE-435/1998-002-20-70.6	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: JARBAS MATTOS COELHO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MATEUS DAER PAULA PINTO
ADVOGADA	: DR(A). KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR DA SILVA RIBEIRO	138.	Proc. nº TST-AIRE-485/2003-451-04-70.1
110.	Proc. nº TST-AIRE-413/2002-003-08-70.5	124.	Proc. nº TST-AIRE-435/1998-002-20-71.9	AGRAVANTE(S)	: GERDAU S.A.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO WYRWALSKI
AGRAVADO(S)	: JACKSON DA COSTA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE RODRIGUES GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR DA SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ADÃO JORGE DA SILVA E OUTROS
111.	Proc. nº TST-AIRE-413/2003-103-15-70.6	125.	Proc. nº TST-AIRE-435/2005-305-04-70.7	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DONIDA DALCUL
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	139.	Proc. nº TST-AIRE-486/2003-041-02-70.7
ADVOGADA	: DR(A). GRACE MARY VÉRAS OSIK	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: IRINEU FRANCISCO SILVINO	AGRAVADO(S)	: RAQUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES	126.	Proc. nº TST-AIRE-436/1999-090-15-70.1	AGRAVADO(S)	: EDSON DE OLIVEIRA GUEDES
112.	Proc. nº TST-AIRE-414/2005-029-04-70.7	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADA	: DR(A). SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: FLORENTINO BERTEI E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL	AGRAVADO(S)	: VALEC
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO GUIMARÃES	140.	Proc. nº TST-AIRE-495/2004-082-15-70.3
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). REINALDO BELO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	127.	Proc. nº TST-AIRE-438/1998-581-05-70.4	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
113.	Proc. nº TST-AIRE-417/2003-004-02-70.3	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CRISPINIANO OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: SUELI APARECIDA SELLER
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA		
AGRAVADO(S)	: HOTEL RODRIGUES S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
		128.	Proc. nº TST-AIRE-441/2003-108-03-70.0		
		AGRAVANTE(S)	: UNIÃO		
		PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS		
		AGRAVADO(S)	: ADMINISTRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.		
		AGRAVADO(S)	: KÁTIA MARIA DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: DR(A). SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE		

141.	Proc. nº TST-AIRE-496/2005-005-10-70.7	154.	Proc. nº TST-AIRE-544/2003-035-03-70.5	168.	Proc. nº TST-AIRE-595/2005-014-10-70.0
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	AGRAVANTE(S) :	MRS - LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) :	HELENICE INÁCIO PEREIRA JARDIM	AGRAVADO(S) :	PAULO CÉSAR SOARES DE SÁ	AGRAVADO(S) :	MARIA DE FÁTIMA SOARES
ADVOGADO :	DR(A). BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO	ADVOGADA :	DR(A). ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA	ADVOGADO :	DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S) :	MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	AGRAVADO(S) :	MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
142.	Proc. nº TST-AIRE-500/2000-021-01-70.0	155.	Proc. nº TST-AIRE-552/2004-007-08-70.6	169.	Proc. nº TST-AIRE-595/2006-007-18-70.9
AGRAVANTE(S) :	UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) :	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE
ADVOGADO :	DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	ADVOGADO :	DR(A). GUSTAVO ANDÉRE	PROCURADORA :	DR(A). LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
AGRAVADO(S) :	LUIZ CARLOS CARDOZO E OUTRO	AGRAVADO(S) :	ANTONINA MAUÉS VIANA	AGRAVADO(S) :	CLÁUDIA GOMES FERREIRA GONDIM E OUTROS
ADVOGADA :	DR(A). CLÁUDIA MÁRCIA PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADO :	DR(A). AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE	170.	Proc. nº TST-AIRE-598/2003-121-17-70.0
143.	Proc. nº TST-AIRE-503/2005-001-10-70.5	AGRAVADO(S) :	CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	ADVOGADO :	DR(A). JOÃO PIRES DOS SANTOS	ADVOGADO :	DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	156.	Proc. nº TST-AIRE-556/2003-109-08-70.4	AGRAVADO(S) :	PAULO GUIDO DE BRITO
AGRAVADO(S) :	MARIA DE FÁTIMA ANDRÉ SILVA MACIEL	AGRAVANTE(S) :	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADA :	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADO :	DR(A). WANDERLEY CAMPOS	ADVOGADO :	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	171.	Proc. nº TST-AIRE-599/2006-001-03-70.0
AGRAVADO(S) :	COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP	AGRAVADO(S) :	ELOÍSI O FEITOSA BARBOSA E OUTRO	AGRAVANTE(S) :	BANCO RURAL S.A.
144.	Proc. nº TST-AIRE-508/2004-091-09-70.8	ADVOGADA :	DR(A). MARIA DOLORES CAJADO BRASIL	ADVOGADO :	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVANTE(S) :	EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	157.	Proc. nº TST-AIRE-557/2005-044-03-70.7	AGRAVADO(S) :	VANDER FERNANDES CAMPOS
ADVOGADA :	DR(A). ANALU RIESEMBERG GLEICH	AGRAVANTE(S) :	CRISTIANE PORTO RODRIGUES DA CUNHA E OUTRA	ADVOGADO :	DR(A). RENATO SENNA ABREU E SILVA
AGRAVADO(S) :	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	ADVOGADO :	DR(A). LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA	172.	Proc. nº TST-AIRE-608/1992-018-04-70.3
ADVOGADO :	DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) :	ROBERVAL LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) :	DÉBORA CECCONI FULGINITI
AGRAVADO(S) :	LAURO DE ALMEIDA COSTA	ADVOGADO :	DR(A). EDUARDO DE MELO DOMINGOS	ADVOGADA :	DR(A). CÍNTIA ROBERTA DA CUNHA FERNANDES
ADVOGADA :	DR(A). MARISA SIMONE FERREIRA	158.	Proc. nº TST-AIRE-558/2001-005-05-70.4	AGRAVADO(S) :	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
145.	Proc. nº TST-AIRE-510/2005-037-03-70.5	AGRAVANTE(S) :	LÁZARO SANTOS DO CARMO	PROCURADOR :	DR(A). YASSODARA CAMOZZATO
AGRAVANTE(S) :	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF/MG	ADVOGADO :	DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	173.	Proc. nº TST-AIRE-613/1997-006-15-70.0
PROCURADORA :	DR(A). LUCIANA HOFF	AGRAVADO(S) :	POPCORN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) :	NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
AGRAVADO(S) :	BEL LIMP - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO :	DR(A). SÉRGIO NOVAIS DIAS	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO :	DR(A). LUCIUS BATISTA ARAÚJO	159.	Proc. nº TST-AIRE-559/1999-026-03-70.5	AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO MASSAO OYAFUSO
AGRAVADO(S) :	JOSÉ ANTENOR BARBOSA	AGRAVANTE(S) :	TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO :	DR(A). DORLAN JANUÁRIO
ADVOGADO :	DR(A). LUIZ CARLOS DA SILVEIRA	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	174.	Proc. nº TST-AIRE-615/2003-121-17-70.9
146.	Proc. nº TST-AIRE-511/2006-004-10-70.1	AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVANTE(S) :	CONSÓRCIO INTEGRADO JORLAN ORCA S/C LTDA.	ADVOGADA :	DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO :	DR(A). FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	160.	Proc. nº TST-AIRE-559/2003-121-17-70.2	AGRAVADO(S) :	LUIZ CORREIA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) :	DILSON GUIMARÃES LEITE	AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADA :	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADO :	DR(A). ANDERSON FERREIRA GONÇALVES	ADVOGADA :	DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	175.	Proc. nº TST-AIRE-618/2001-372-02-70.1
147.	Proc. nº TST-AIRE-515/2004-003-12-70.0	AGRAVADO(S) :	WATT JANES BARBOSA	AGRAVANTE(S) :	BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA)	ADVOGADO :	DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO :	DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	161.	Proc. nº TST-AIRE-565/2002-031-12-70.5	AGRAVADO(S) :	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S) :	GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVANTE(S) :	ROBERTO MAKIOLKE WOLOWSKI	AGRAVADO(S) :	MARCOS PIVA
AGRAVADO(S) :	LÉIA ALVES CARDOSO	ADVOGADO :	DR(A). JÚLIO GUILHERME MÜLLER	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADA :	DR(A). MICHELINE LODETTI	AGRAVADO(S) :	MARCOS ALEXANDRE BELLETTI	176.	Proc. nº TST-AIRE-620/2005-003-10-70.1
148.	Proc. nº TST-AIRE-521/2004-064-03-70.7	ADVOGADA :	DR(A). MARCINÉIA DA SILVA VAILATI	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO
AGRAVANTE(S) :	CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	AGRAVADO(S) :	TEC CER REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.	PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADA :	DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	162.	Proc. nº TST-AIRE-573/2005-020-10-70.1	AGRAVADO(S) :	MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) :	JOSÉ DOMINGOS TELLES E OUTROS	AGRAVANTE(S) :	AUTO POSTO GASOL LTDA.	ADVOGADO :	CARMEM SILVA ROSA FORTE
ADVOGADO :	DR(A). MARCO ANTÔNIO DE CASTRO	ADVOGADA :	DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	ADVOGADO :	DR(A). ALDO FRANCISCO ZAGO
149.	Proc. nº TST-AIRE-525/1999-251-02-70.2	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL - STCMDP/DF	177.	Proc. nº TST-AIRE-627/2002-006-15-70.2
AGRAVANTE(S) :	BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	ADVOGADO :	DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) :	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO :	DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	163.	Proc. nº TST-AIRE-577/2002-018-04-70.3	ADVOGADO :	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S) :	TREZE LISTAS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	AGRAVADO(S) :	JOÃO CARLOS FURLAN DE PAULA
ADVOGADO :	DR(A). CARLOS NARCISO MENDONÇA VICENTINI	PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADA :	DR(A). TÂNIA MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S) :	MARCELO BATISTA FLORINDO	AGRAVADO(S) :	VALDÉREZ DA CRUZ DOS SANTOS	178.	Proc. nº TST-AIRE-640/2005-221-04-70.3
ADVOGADO :	DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADA :	DR(A). LOUANA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.
150.	Proc. nº TST-AIRE-528/2001-075-15-70.4	164.	Proc. nº TST-AIRE-578/2002-361-02-70.5	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) :	BALBINO ALMEIDA DE BRITO	AGRAVADO(S) :	TELMO FOCHT
ADVOGADO :	DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL	ADVOGADO :	DR(A). ROMEU TERTULIANO	ADVOGADO :	DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO
AGRAVADO(S) :	ARTHUR MÁRIO BOLSON	AGRAVADO(S) :	TUPY FUNDIÇÕES LTDA.	179.	Proc. nº TST-AIRE-644/2005-066-01-70.2
ADVOGADO :	DR(A). GIL DONIZETI DE OLIVEIRA	ADVOGADA :	DR(A). CRISTIANE ROMANO	AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
151.	Proc. nº TST-AIRE-537/2001-006-10-70.8	165.	Proc. nº TST-AIRE-582/2006-103-08-70.7	ADVOGADA :	DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) :	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) :	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S) :	JOÃO COUTINHO RODRIGUES
ADVOGADO :	DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO :	DR(A). GUSTAVO ANDÉRE	ADVOGADA :	DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) :	JOELSON DE CASTRO MONTE ALTO	AGRAVADO(S) :	ADEMIR HERMES	180.	Proc. nº TST-AIRE-647/2003-029-15-70.8
ADVOGADO :	DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	ADVOGADO :	DR(A). PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) :	USINA SÃO MARTINHO S.A.
152.	Proc. nº TST-AIRE-537/2004-003-19-70.2	AGRAVADO(S) :	PROTECT SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADA :	DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVANTE(S) :	ESTADO DE ALAGOAS	166.	Proc. nº TST-AIRE-588/2005-016-01-70.0	AGRAVADO(S) :	ALEXANDRE BARBOSA
PROCURADOR :	DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO :	DR(A). LUIZ FERNANDO MAISTRELLO GAYA
AGRAVADO(S) :	FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	181.	Proc. nº TST-AIRE-650/1996-021-02-70.1
ADVOGADO :	DR(A). GALBA ROSA GOMES CAMÉLO	AGRAVADO(S) :	ANA ALICE MOREIRA VICENTE	AGRAVANTE(S) :	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
153.	Proc. nº TST-AIRE-541/2003-121-17-70.0	ADVOGADA :	DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADA :	DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.	167.	Proc. nº TST-AIRE-589/2005-070-03-70.9	AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO TEODORO DA SILVA
ADVOGADA :	DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) :	RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADA :	DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA
AGRAVADO(S) :	ISRAEL LISBOA CHAVES	ADVOGADO :	DR(A). AROLD O PLÍNIO GONÇALVES	182.	Proc. nº TST-AIRE-650/1998-381-02-70.1
		AGRAVADO(S) :	MARCELO MARÇAL	AGRAVANTE(S) :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		ADVOGADO :	DR(A). LUIZ FERNANDO MORAIS	PROCURADORA :	DR(A). LUCIANA HOFF
				AGRAVADO(S) :	CONFIABLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
				ADVOGADO :	DR(A). MOACIR AVELINO MARTINS
				AGRAVADO(S) :	MARLI PEREIRA DA SILVA TORRES
				ADVOGADA :	DR(A). LUCINÉIA ROSA DOS SANTOS



183.	Proc. nº TST-AIRE-656/1998-019-10-70.0	198.	Proc. nº TST-AIRE-722/2002-057-15-70.9	212.	Proc. nº TST-AIRE-770/2003-065-15-70.2
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: POLITUPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ
AGRAVADO(S)	: FERNANDO JOSÉ ABRITTA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: RICHARDSON GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO BARCAT NOGUEIRA	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	ADVOGADO	: DR(A). AMAURI SÉRGIO MORTÁGUA
184.	Proc. nº TST-AIRE-657/1996-025-01-70.4	AGRAVADO(S)	: LUCIANA QUEIROZ DE PAULA	213.	Proc. nº TST-AIRE-779/2000-002-17-70.7
AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM JANUÁRIO DE SOUZA NETO	ADVOGADO	: DR(A). NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNICO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ BENEDITO SIQUEIRA E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA	199.	Proc. nº TST-AIRE-722/2003-011-04-70.2	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CAUBI BANDEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	214.	Proc. nº TST-AIRE-783/2005-020-05-70.7
185.	Proc. nº TST-AIRE-662/2003-521-04-70.6	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA POLAR S.A.	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	200.	Proc. nº TST-AIRE-723/1998-003-01-70.0	AGRAVADO(S)	: MIGUEL ÂNGELO PEREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: BAVÁRIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ QUEIROZ STURARO
ADVOGADA	: DR(A). ROSSANA MARIA LOPES BRACK	PROCURADOR	: DR(A). EMERSON BARBOSA MACIEL	215.	Proc. nº TST-AIRE-796/2005-003-04-70.6
AGRAVADO(S)	: ROSELENE DE OLIVEIRA TESSARO	AGRAVADO(S)	: CONSERVADORA FLUMINENSE S.A. - ENGENHARIA E SERVIÇOS	AGRAVANTE(S)	: VANDERLAN GUTERRES DA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ALBERTO ESPOSITO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO AUGUSTO FONTENELE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO
186.	Proc. nº TST-AIRE-664/2002-002-17-70.4	AGRAVADO(S)	: SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARTHA MENDES	ADVOGADO	: DR(A). DARCY LUIZ RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	201.	Proc. nº TST-AIRE-723/2001-008-02-70.3	ADVOGADO	: DR(A). RÜDGER FEIDEN
AGRAVADO(S)	: INTER'ATIVA ACADEMIA E ORGANIZAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA WINGERTER	216.	Proc. nº TST-AIRE-805/2004-443-02-70.0
187.	Proc. nº TST-AIRE-665/2003-121-17-70.6	ADVOGADA	: DR(A). CONCEIÇÃO APARECIDA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: CEMAPE TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ULYSSES DOS SANTOS BAÍA	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: MATIAS PEREIRA DA SILVA	202.	Proc. nº TST-AIRE-724/2000-018-04-70.3	ADVOGADO	: DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO
ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE ABREU BRANCO
188.	Proc. nº TST-AIRE-669/2004-342-01-70.0	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI
AGRAVANTE(S)	: CSN CIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: MARTA REGINA MARQUES	217.	Proc. nº TST-AIRE-810/2003-121-17-70.9
ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVADO(S)	: DEVANIL FREITAS DA SILVA	203.	Proc. nº TST-AIRE-724/2003-121-17-70.6	ADVOGADO	: DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO FERREIRA DE SOUZA
189.	Proc. nº TST-AIRE-680/1998-006-05-70.0	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
AGRAVANTE(S)	: EDSON MENEZES VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: MANOEL FÉLIX DE ANDRADE FILHO	218.	Proc. nº TST-AIRE-810/2005-009-15-70.0
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	204.	Proc. nº TST-AIRE-726/2002-003-22-70.7	ADVOGADO	: DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMVAP - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA PEIXOTO
190.	Proc. nº TST-AIRE-684/2006-011-08-70.9	ADVOGADO	: DR(A). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ELIAS LIMA DOURADO	219.	Proc. nº TST-AIRE-814/2005-046-01-70.4
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADA	: DR(A). MAÍRA CASTELO BRANCO LEITE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO GONZAGA DE VASCONCELOS	205.	Proc. nº TST-AIRE-726/2003-121-17-70.5	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: LÍGIA DA SILVA MAIA
AGRAVADO(S)	: PROTECT SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA
191.	Proc. nº TST-AIRE-704/2000-054-15-70.6	AGRAVADO(S)	: MOYSÉS PANSIERE	220.	Proc. nº TST-AIRE-822/1998-511-05-70.6
AGRAVANTE(S)	: AGROPECUÁRIA TAMBURI LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	AGRAVANTE(S)	: VALDENY DOS SANTOS PRADO
ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	206.	Proc. nº TST-AIRE-736/2003-083-15-70.0	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CÉSAR DE MATOS	ADVOGADA	: DR(A). GRACE MARY VÉRAS OSIK	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
192.	Proc. nº TST-AIRE-705/1998-019-15-70.8	AGRAVADO(S)	: IVONE CURSINO DE SOUZA LEITE	221.	Proc. nº TST-AIRE-823/1998-511-05-70.0
AGRAVANTE(S)	: DINAZALDA DORNELLAS MAZZARIOLI E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: ERONICE PEREIRA DAMASCENO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI	207.	Proc. nº TST-AIRE-745/2004-401-04-70.3	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
193.	Proc. nº TST-AIRE-710/2004-012-10-70.2	AGRAVADO(S)	: PRIMAQ COMPONENTES HIDRÁULICOS E SERVIÇOS LTDA.	222.	Proc. nº TST-AIRE-833/2003-000-12-70.1
AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RONEI DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: COMPLEXO COMERCIAL NÁUTICO LTDA. E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JAILSON DARCE FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: ONOFRE DE MOURA VALADÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ELDERI DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S)	: KARÚ TORRES DOS PRAZERES
ADVOGADO	: DR(A). SÁVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	208.	Proc. nº TST-AIRE-751/2003-116-15-70.4	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO PEREIRA DE JESUS
194.	Proc. nº TST-AIRE-715/2004-732-04-70.0	AGRAVANTE(S)	: ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	223.	Proc. nº TST-AIRE-838/2002-079-15-70.5
AGRAVANTE(S)	: GILMAR CAMINHA	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S)	: CAMILO DE LÉLIS MENDES CASTANHO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	AGRAVADO(S)	: ADIVALDO RICARDO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	209.	Proc. nº TST-AIRE-751/2004-731-04-70.7	ADVOGADO	: DR(A). GILSON MAURO BORIM
195.	Proc. nº TST-AIRE-716/1989-040-02-70.2	AGRAVANTE(S)	: ZILDA DA SILVA HEIDER	224.	Proc. nº TST-AIRE-843/2003-011-12-70.0
AGRAVANTE(S)	: FORD BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DI CUNTO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SERLIMCOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON FREITAS MELO	210.	Proc. nº TST-AIRE-753/2003-000-12-70.6	ADVOGADO	: SIMONE EGER
196.	Proc. nº TST-AIRE-719/2004-732-04-70.8	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: DR(A). WANDERLEY CAMARGO
AGRAVANTE(S)	: IVANEZ RENATO CORREA	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO WAISROS	225.	Proc. nº TST-AIRE-844/2003-026-12-70.4
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA ORBRAM - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S)	: VALCIR PAULEK FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROGÉRIO PALMEIRA	AGRAVADO(S)	: NEIDA GIOVANAZ
197.	Proc. nº TST-AIRE-720/1999-004-15-70.8	211.	Proc. nº TST-AIRE-769/1997-033-01-70.0	ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
AGRAVANTE(S)	: KAZUYOSHI KAWACHI	AGRAVANTE(S)	: PAULO TAVARES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO	: DR(A). EROS ANTONIO DE GODOY FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.		
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO				

226.	Proc. nº TST-AIRE-845/1991-301-01-70.2	241.	Proc. nº TST-AIRE-880/2001-120-15-70.0	254.	Proc. nº TST-AIRE-914/2003-121-17-70.3
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CEZARINO VITORINO	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO	: DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO PACHECO	AGRAVADO(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO DEPIZZOL VICENTE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FLÜHMANN	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
227.	Proc. nº TST-AIRE-845/1997-072-01-70.0	242.	Proc. nº TST-AIRE-880/2003-026-03-70.7	255.	Proc. nº TST-AIRE-914/2003-062-15-70.1
AGRAVANTE(S)	: OVÍDIO ANDREA GIUSTINIANI	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: AFONSO ANGELINO SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: DR(A). AIRES PAES BARBOSA
228.	Proc. nº TST-AIRE-845/2005-003-01-70.7	243.	Proc. nº TST-AIRE-882/2002-004-06-70.1	AGRAVADO(S)	: CIDÁLIO JOSÉ DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	256.	Proc. nº TST-AIRE-921/2003-050-01-70.0
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO BILLET	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ULHOA DANI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
229.	Proc. nº TST-AIRE-855/2001-201-02-70.7	AGRAVADO(S)	: ROBERTO JOSÉ FERREIRA DANTAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). IVAN BARBOSA DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA PINTO
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	244.	Proc. nº TST-AIRE-882/2003-109-03-70.9	257.	Proc. nº TST-AIRE-922/2005-654-09-70.7
AGRAVADO(S)	: BENEDITO RAMOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: AVENTIS PHARMA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: DR(A). JURANDIR PAES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
230.	Proc. nº TST-AIRE-857/2002-017-02-70.6	AGRAVADO(S)	: ALBANO JOSÉ BOTELHO SANTOS	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO VALENTIN BOZZA
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MENDES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	245.	Proc. nº TST-AIRE-886/2003-022-03-70.9	258.	Proc. nº TST-AIRE-926/2003-025-01-70.2
AGRAVADO(S)	: VINÍCIUS DE VITA GARDENAL	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO DIAS ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
231.	Proc. nº TST-AIRE-857/2003-121-17-70.2	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO DE CASTRO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: LOURDES BARBOSA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	246.	Proc. nº TST-AIRE-887/1997-005-07-70.7	259.	Proc. nº TST-AIRE-929/2002-007-10-70.4
AGRAVADO(S)	: RENILDO FAVORETTI	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SIARÁ GRANDE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
232.	Proc. nº TST-AIRE-858/1998-017-05-70.7	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LISBOA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: EMERSON KRONIEQUES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ESPÓLIO DE JOSÉ CORDEIRO AMADOR PINTO	ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ ALVES RODRIGUES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). HERÁCLITO ZANONI PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	247.	Proc. nº TST-AIRE-889/2005-053-01-70.3	260.	Proc. nº TST-AIRE-934/2003-003-03-70.0
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
233.	Proc. nº TST-AIRE-861/1997-023-01-70.3	AGRAVADO(S)	: AMARO CARLOS PESSANHA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLÁUDIO HENRIQUES
AGRAVANTE(S)	: ROMÁRIO LÍBANO AREIA	ADVOGADA	: DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	248.	Proc. nº TST-AIRE-891/2006-662-09-70.0	261.	Proc. nº TST-AIRE-935/2003-005-01-70.9
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDMIR BETIOLI	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ BOTTI MONTANHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: EDNA ANGÉLICA RAMOS RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON
234.	Proc. nº TST-AIRE-861/2003-121-17-70.0	249.	Proc. nº TST-AIRE-893/2003-013-01-70.0	262.	Proc. nº TST-AIRE-935/2006-010-19-70.9
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO NETTO	AGRAVADO(S)	: ANTONIA ROSENALVA LITH MENDONÇA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDSON VALENTE COSTA
ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
235.	Proc. nº TST-AIRE-862/2004-002-10-70.8	250.	Proc. nº TST-AIRE-893/2005-101-15-70.4	263.	Proc. nº TST-AIRE-936/2003-011-03-70.4
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA VICENTE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DANIEL CIPRIANO DA CRUZ E OUTRO
AGRAVADO(S)	: KELITON BRUNO FEITOSA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO RICARDO BATISTA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). ADEGILSON DE ARAÚJO FRAZÃO	AGRAVADO(S)	: CONEPLAN - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	264.	Proc. nº TST-AIRE-937/2004-017-01-70.9
236.	Proc. nº TST-AIRE-863/2003-042-15-70.3	251.	Proc. nº TST-AIRE-900/2006-054-12-70.2	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: MICHEL LUTINGHER
AGRAVADO(S)	: EDSON DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GUILHERME LONGO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL
ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA OLIVEIRA RAMOS	265.	Proc. nº TST-AIRE-939/2005-037-01-70.3
237.	Proc. nº TST-AIRE-869/2003-043-01-70.3	AGRAVADO(S)	: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - CO-OSERVI	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LEAL CALDAS
AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DE ASSUMPÇÃO TEIXEIRA	252.	Proc. nº TST-AIRE-905/1997-007-16-70.4	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GALVÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	AGRAVANTE(S)	: LUCILANE VIEIRA LIMA	266.	Proc. nº TST-AIRE-941/2003-012-18-70.1
238.	Proc. nº TST-AIRE-869/2005-022-12-70.4	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO CENECISTA PEDRO ANTÔNIO FAYAL	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LEONARDO FONSECA GIANI
AGRAVADO(S)	: ORIVALDO MANOEL DOS SANTOS	253.	Proc. nº TST-AIRE-906/2004-002-04-70.2	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO	: DR(A). NILO SÉRGIO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	267.	Proc. nº TST-AIRE-941/2003-067-01-70.2
239.	Proc. nº TST-AIRE-872/2003-070-01-70.0	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NADER
AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE WALDIR ALVES	AGRAVADO(S)	: ARAMY FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
240.	Proc. nº TST-AIRE-876/2005-008-01-70.0	ADVOGADO	: DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	268.	Proc. nº TST-AIRE-945/1994-025-04-70.0
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	254.	Proc. nº TST-AIRE-880/2001-120-15-70.0	AGRAVANTE(S)	: AMÁLIA CRISTINA OLIVEIRA DE MUTI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: CEZARINO VITORINO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA BUENO MAGNANI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JERÔNIMO LOPES	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE SOUZA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE E OUTROS



269.	Proc. nº TST-AIRE-946/2003-066-01-70.9	283.	Proc. nº TST-AIRE-997/2005-043-03-70.8	296.	Proc. nº TST-AIRE-1058/2003-121-17-70.3
AGRAVANTE(S) :	SHELL BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) :	CAXUANA S.A. REFORESTAMENTO	AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADA :	DR(A). MARIA CLARA SAMPAIO LEITE	ADVOGADO :	DR(A). ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA	ADVOGADO :	DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES
AGRAVADO(S) :	JORGE ROMERO	AGRAVADO(S) :	HAMILTON CÉSAR PEREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) :	MÁRCIO LEMOS DE LIMA
ADVOGADA :	DR(A). ANDREIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO :	DR(A). RODRIGO MANZI PEREIRA	ADVOGADA :	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
270.	Proc. nº TST-AIRE-948/1993-701-04-70.0	284.	Proc. nº TST-AIRE-998/2004-024-05-70.2	297.	Proc. nº TST-AIRE-1059/1995-701-04-70.2
AGRAVANTE(S) :	ANNABELA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSSI	AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) :	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
ADVOGADA :	DR(A). LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA :	DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S) :	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) :	ADELSON MORAIS RIBEIRO	AGRAVADO(S) :	SANDRA NAIR DA ROSA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO :	DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO :	DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ LUIS WAGNER
271.	Proc. nº TST-AIRE-954/2002-008-15-70.7	285.	Proc. nº TST-AIRE-1005/2005-059-03-70.5	298.	Proc. nº TST-AIRE-1066/2003-121-17-70.0
AGRAVANTE(S) :	SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO :	DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	ADVOGADO :	DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO :	DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES
AGRAVADO(S) :	ADEMIR PEDRO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO	AGRAVADO(S) :	CARLOS ROBERTO FONSECA
ADVOGADO :	DR(A). EMERSON FERREIRA DOMINGUES	ADVOGADO :	DR(A). WILLIAM LUIZ FANTINI	ADVOGADA :	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
272.	Proc. nº TST-AIRE-956/2003-012-01-70.2	286.	Proc. nº TST-AIRE-1007/2004-291-02-70.3	299.	Proc. nº TST-AIRE-1070/2004-040-01-70.6
AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO :	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) :	NILDA SANTOS DE AGUIAR	AGRAVADO(S) :	RESTAURANTE CABANA DA MONTANHA VERDE LTDA. - ME	AGRAVADO(S) :	ILDA LOPES
ADVOGADO :	DR(A). CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA	ADVOGADO :	DR(A). EMERSON JOSÉ VAROLO	ADVOGADO :	DR(A). DINÁ MARCIONILIA MACHADO
273.	Proc. nº TST-AIRE-957/1998-193-05-70.0	287.	Proc. nº TST-AIRE-1018/2004-731-04-70.0	300.	Proc. nº TST-AIRE-1072/2003-079-15-70.7
AGRAVANTE(S) :	LUIZ CARLOS MENDES SANTOS	AGRAVANTE(S) :	ROGÉRIO CARLOS UHRY	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADA :	DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO :	DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
AGRAVADO(S) :	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVADO(S) :	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) :	NÉDER ANDRÉO
ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO :	DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO :	DR(A). MARIA CRISTINA MACHADO FIORENTINO
274.	Proc. nº TST-AIRE-959/2003-003-13-70.0	288.	Proc. nº TST-AIRE-1023/1996-011-02-70.0	301.	Proc. nº TST-AIRE-1073/2003-079-15-70.1
AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) :	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADA :	DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA	ADVOGADA :	DR(A). ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	ADVOGADO :	DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
AGRAVADO(S) :	ANATÓLIO FERREIRA SANTANA E OUTRO	AGRAVADO(S) :	REINALDO PEDRETTI	AGRAVADO(S) :	ODENEI LUIZ BORDINI
ADVOGADO :	DR(A). ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	ADVOGADO :	DR(A). EDSON MARTINS CORDEIRO	ADVOGADO :	DR(A). MARIA CRISTINA MACHADO FIORENTINO
275.	Proc. nº TST-AIRE-964/2003-003-13-70.2	289.	Proc. nº TST-AIRE-1024/2004-002-15-70.4	302.	Proc. nº TST-AIRE-1079/2003-007-15-70.5
AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) :	AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) :	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA :	DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADO :	DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL	ADVOGADA :	DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) :	EVERALDO BERNARDES DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) :	THEOTO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) :	HIROCHI TSUCHIYA
ADVOGADO :	DR(A). ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	ADVOGADO :	DR(A). MARCOS ANTÔNIO LOPES	ADVOGADO :	DR(A). ANDERSON NATAL PIO
276.	Proc. nº TST-AIRE-965/1997-080-15-70.6	290.	Proc. nº TST-AIRE-1028/2003-006-15-70.7	303.	Proc. nº TST-AIRE-1080/2004-001-17-70.1
AGRAVANTE(S) :	FRANCISCO CALVOSO PAULON	AGRAVANTE(S) :	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :	DR(A). VLADIMIR SPINDOLA SILVA	ADVOGADO :	DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES	ADVOGADA :	DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) :	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) :	FRANCISCO MARIANO SANT'ANA	AGRAVADO(S) :	MARIA LUÍZA BARBOSA
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO :	DR(A). FRANCISCO MARIANO SANT'ANA	304.	Proc. nº TST-AIRE-1083/2005-014-10-70.0
AGRAVADO(S) :	BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	291.	Proc. nº TST-AIRE-1040/2003-121-17-70.1	AGRAVANTE(S) :	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO :	DR(A). PAULO ROBERTO BASTOS	AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO :	DR(A). DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO
277.	Proc. nº TST-AIRE-967/2003-056-01-70.7	ADVOGADO :	DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES	AGRAVADO(S) :	UNIÃO
AGRAVANTE(S) :	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA :	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	292.	Proc. nº TST-AIRE-1040/2003-463-02-70.0	305.	Proc. nº TST-AIRE-1094/1993-007-04-70.0
AGRAVADO(S) :	MARIA HELENA PEREIRA SERAFIM	AGRAVANTE(S) :	DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) :	CLÁUDIO OLIVEIRA COELHO E OUTRO
ADVOGADO :	DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	ADVOGADA :	DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADA :	DR(A). RAQUEL CRISTINA RIEGER
278.	Proc. nº TST-AIRE-972/2002-092-15-70.6	AGRAVADO(S) :	JOSÉ VICENTE FERREIRA	AGRAVADO(S) :	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ IVANILDO SIMÕES	ADVOGADO :	DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	293.	Proc. nº TST-AIRE-1041/2005-109-03-70.0	306.	Proc. nº TST-AIRE-1100/2000-012-04-70.5
AGRAVADO(S) :	MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) :	RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVADO(S) :	PERPEDNA APARECIDA DE AGUIAR SILVA	ADVOGADO :	DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	PROCURADOR :	DR(A). CRISTIAN RICARDO PRADO MOISES
ADVOGADO :	DR(A). ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	AGRAVADO(S) :	WILLIAN AFONSO MARTINS DA SILVA	AGRAVADO(S) :	JACIRA STACHELSKI
279.	Proc. nº TST-AIRE-982/2003-002-18-70.0	ADVOGADA :	DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	ADVOGADO :	DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
AGRAVANTE(S) :	BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	294.	Proc. nº TST-AIRE-1053/2003-010-15-70.0	AGRAVADO(S) :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	PROCURADORA :	DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S) :	GETULINO FERREIRA DE QUEIROZ	ADVOGADO :	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	307.	Proc. nº TST-AIRE-1102/2003-341-01-70.3
ADVOGADO :	DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	AGRAVADO(S) :	DANIEL CAMPEÃO	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
280.	Proc. nº TST-AIRE-992/2003-121-17-70.8	ADVOGADA :	DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	ADVOGADO :	DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVANTE(S) :	ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S) :	COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVADO(S) :	MARCO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	295.	Proc. nº TST-AIRE-1054/2005-005-21-70.8	ADVOGADO :	DR(A). FELIPE SANTA CRUZ
AGRAVADO(S) :	ACIR CLEMENTE GOMES	AGRAVANTE(S) :	MONIQUE NORONHA DE MELO E OUTROS	308.	Proc. nº TST-AIRE-1113/2001-053-01-70.7
ADVOGADA :	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO :	DR(A). VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVANTE(S) :	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
281.	Proc. nº TST-AIRE-995/2003-009-15-70.0	AGRAVADO(S) :	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVADO(S) :	DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVANTE(S) :	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROCURADORA :	DR(A). LUCIANA HOFF	ADVOGADO(S) :	MARILEA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO :	DR(A). ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA	296.	Proc. nº TST-AIRE-1119/2001-303-04-70.6	AGRAVANTE(S) :	BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
AGRAVADO(S) :	MOISÉS DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADO :	DR(A). GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA
ADVOGADA :	DR(A). SÍLVIA DENISE MACHADO PEREIRA DA ROCHA	ADVOGADO :	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) :	MM BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA.
AGRAVADO(S) :	ESPÓLIO DE BENEDITO BRÁULIO PINTO	AGRAVADO(S) :	DANIEL CAMPEÃO	AGRAVADO(S) :	LAIR DA SILVA
ADVOGADA :	DR(A). SÍLVIA DENISE MACHADO PEREIRA DA ROCHA	ADVOGADA :	DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	309.	Proc. nº TST-AIRE-1122/2003-001-15-70.4
AGRAVADO(S) :	MIRIAM BECHERT EIDT	AGRAVADO(S) :	COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADA :	DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	297.	Proc. nº TST-AIRE-1054/2005-005-21-70.8	ADVOGADO :	DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL
282.	Proc. nº TST-AIRE-996/2003-079-15-70.6	AGRAVANTE(S) :	MONIQUE NORONHA DE MELO E OUTROS	AGRAVADO(S) :	LIA MARA BORIN PRADO E OUTROS
AGRAVANTE(S) :	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO :	DR(A). VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADA :	DR(A). GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON
ADVOGADO :	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVADO(S) :	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN		
AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO MILANI				
ADVOGADO :	DR(A). ADELSON DIAS SANTANA				

311.	Proc. nº TST-AIRE-1137/2003-055-15-70.4	325.	Proc. nº TST-AIRE-1184/1998-061-02-70.2	340.	Proc. nº TST-AIRE-1227/2002-052-02-70.6
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DANIEL CARAJEESCOV E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	ADVOGADO	: DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANDRÉ MULATO
AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE PIRES CARDOSO	AGRAVADO(S)	: ROSALVO RIBEIRO FILHO	AGRAVADO(S)	: MARIA MANUELA NUNES VIGGIANI
ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMO KATUHIRO SENDAY	ADVOGADA	: DR(A). LUCINETE FARIA
312.	Proc. nº TST-AIRE-1140/2005-303-04-70.5	326.	Proc. nº TST-AIRE-1189/2003-464-02-70.5	341.	Proc. nº TST-AIRE-1231/2003-069-03-70.1
AGRAVANTE(S)	: META SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: ERI VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: YOSHIMICHI SAITO	AGRAVADO(S)	: REGINA MARTINS DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: PAULA REJANE DA SILVA GARCIA	ADVOGADA	: DR(A). WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO NONATO MAIA
313.	Proc. nº TST-AIRE-1141/2005-005-21-70.5	327.	Proc. nº TST-AIRE-1193/1997-005-17-70.2	342.	Proc. nº TST-AIRE-1234/2002-341-02-70.9
AGRAVANTE(S)	: JOSEMAR MACEDO DE NEGREIROS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO HENRIQUE SOARES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). VALTER SÂNDI DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVADO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: REDE BANDEIRANTES DE POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF	328.	Proc. nº TST-AIRE-1195/2002-021-03-70.5	ADVOGADA	: DR(A). ISABELLA MARIA LEMOS MACEDO
314.	Proc. nº TST-AIRE-1143/2003-028-02-70.0	AGRAVANTE(S)	: ROBODOAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	343.	Proc. nº TST-AIRE-1234/2005-006-04-70.9
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S)	: RUI ROGÉRIO FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). ALICE MARIA ISSA
AGRAVADO(S)	: NICOLINO COMERCIO DE PIZZAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DE CAMPOS
315.	Proc. nº TST-AIRE-1157/2003-121-17-70.5	329.	Proc. nº TST-AIRE-1197/2003-084-15-70.2	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATTITA
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES COSTA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA	344.	Proc. nº TST-AIRE-1236/1996-059-15-70.1
AGRAVADO(S)	: ADÃO CORREIA DA VITÓRIA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: PANASONIC DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: WALDOMIRO FRANCISCO RAMOS DA CUNHA
ADVOGADO	: DR(A). SERGIO VIEIRA CERQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CLÉLIO MARCONDES	ADVOGADO	: DR(A). MARIA GORETI VINHAS
316.	Proc. nº TST-AIRE-1159/2004-043-15-70.5	330.	Proc. nº TST-AIRE-1199/2003-093-15-70.2	AGRAVADO(S)	: AÇOS VILLARES S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	345.	Proc. nº TST-AIRE-1240/2006-136-03-70.2
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
AGRAVADO(S)	: MARCELO GONÇALVES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARCIDA DAROZ FIGUEIREDO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S)	: VALEC	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LÚCIO CERQUEIRA
317.	Proc. nº TST-AIRE-1161/2003-121-17-70.3	331.	Proc. nº TST-AIRE-1199/2005-041-03-70.0	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTANA
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	346.	Proc. nº TST-AIRE-1247/2003-011-15-70.1
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S)	: VÍTOR FERNANDEZ DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	ADVOGADO	: DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO
ADVOGADO	: DR(A). SERGIO VIEIRA CERQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALVES MACIEL E OUTROS
318.	Proc. nº TST-AIRE-1163/1999-402-02-70.3	AGRAVADO(S)	: ZENALVO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). VALDOMIRO ISSA SAMARA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: DR(A). ÊMERSON BÓSI E SILVA	347.	Proc. nº TST-AIRE-1250/2002-010-09-70.0
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL	332.	Proc. nº TST-AIRE-1203/1996-004-04-70.3	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS XAVIER MACHADO
AGRAVADO(S)	: LUCIANO ALVES RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA BORGES LIMA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADA	: DR(A). AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
319.	Proc. nº TST-AIRE-1171/2000-002-23-70.7	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADA	: DR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO	ADVOGADO	: DR(A). DINO ARAÚJO DE ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	333.	Proc. nº TST-AIRE-1213/2003-122-15-70.9	348.	Proc. nº TST-AIRE-1252/2002-018-01-70.4
AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	PROCURADOR	: DR(A). EMERSON BARBOSA MACIEL
AGRAVADO(S)	: NÉLIO ANTUNES MACIEL	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA LEITE	AGRAVADO(S)	: ADRIANA BARRETO DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL ANIBAL SILVA	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI	ADVOGADO	: DR(A). NELSON LAGES RANGEL
320.	Proc. nº TST-AIRE-1171/2003-041-03-70.1	334.	Proc. nº TST-AIRE-1213/2005-132-03-70.3	AGRAVADO(S)	: TANKA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: AMILTON VINICIO DE SALES	349.	Proc. nº TST-AIRE-1257/1996-001-17-70.9
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). ALDA GOMES BERNARDES DOS REIS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CALÓGERAS VALPORTO TATAGIBA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: SAINT-GOBAIN MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES	335.	Proc. nº TST-AIRE-1217/2004-051-11-70.7	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER
321.	Proc. nº TST-AIRE-1172/2000-005-23-70.0	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: DR(A). HUDSON CUNHA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	350.	Proc. nº TST-AIRE-1269/2005-009-04-70.7
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LOPES DAS NEVES	AGRAVANTE(S)	: IARA MARIA DA COSTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL ANIBAL SILVA	336.	Proc. nº TST-AIRE-1220/1998-443-02-70.9	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
322.	Proc. nº TST-AIRE-1173/2006-060-03-70.1	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	351.	Proc. nº TST-AIRE-1270/1998-069-09-70.8
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVADO(S)	: IRINEU GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: MARINÊS TEREZINHA TONIN
AGRAVADO(S)	: GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS	337.	Proc. nº TST-AIRE-1220/2005-024-04-70.7	ADVOGADO	: DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO BORN	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ
323.	Proc. nº TST-AIRE-1181/2005-055-15-70.6	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIA GUIMARÃES DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	352.	Proc. nº TST-AIRE-1272/2003-465-02-70.0
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: REGINALDO JOSÉ ALVES LIMA	338.	Proc. nº TST-AIRE-1222/2004-020-10-70.7	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
AGRAVADO(S)	: CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA
324.	Proc. nº TST-AIRE-1182/2005-055-15-70.0	AGRAVADO(S)	: IRAMAR VIEIRA DA SILVA	353.	Proc. nº TST-AIRE-1279/2000-005-19-70.0
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: DR(A). JOMAR ALVES MORENO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	339.	Proc. nº TST-AIRE-1226/2001-014-01-70.0	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL
AGRAVADO(S)	: CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: GIVALDO LAURINDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: GUSTAVO BASSO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		
		ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS		
		AGRAVADO(S)	: GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS		
		ADVOGADO	: DR(A). DANIEL ROCHA MENDES		



354.	Proc. nº TST-AIRE-1282/2005-245-01-70.2	368.	Proc. nº TST-AIRE-1323/2002-079-15-70.2	382.	Proc. nº TST-AIRE-1356/2003-018-03-70.9
AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: SIDNEI JORGE CARVALHO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: CLAUDOMIRO MANOEL	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA ANTÔNIA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO	ADVOGADA	: DR(A). HELTA YEDDA TORRES ALVES DA SILVA
355.	Proc. nº TST-AIRE-1284/2003-060-03-70.5	369.	Proc. nº TST-AIRE-1323/2003-003-03-70.0	383.	Proc. nº TST-AIRE-1359/2002-103-04-70.5
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AVENTIS PHARMA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO	: DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S)	: ROSA AMÉLIA DE MAGALHÃES CABRAL	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM PADILHA AVENDANO
ADVOGADO	: DR(A). ELDER GUERRA MAGALHÃES	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE CORRÊA BENTO
356.	Proc. nº TST-AIRE-1286/2003-017-05-70.1	AGRAVADO(S)	: EDIRALDO DE LIMA	384.	Proc. nº TST-AIRE-1365/1999-095-09-70.9
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO FERRAZ CRUZ	AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	370.	Proc. nº TST-AIRE-1325/2003-023-05-70.2	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO CRISPIM DE SOUZA E SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: CLÓVIS JOSÉ TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO MAGALHÃES NÓVOA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR
357.	Proc. nº TST-AIRE-1288/2003-009-05-70.6	AGRAVADO(S)	: JÚLIO RODRIGUES SANTIAGO E OUTRA	385.	Proc. nº TST-AIRE-1366/2003-342-01-70.3
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS PAULO FONTES CALHEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	371.	Proc. nº TST-AIRE-1326/2004-032-02-70.5	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: MARLENE DE SOUZA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: TAKEO MINODA	AGRAVADO(S)	: MOISÉS MILLER DE MELLO
ADVOGADA	: DR(A). LILIAN DE OLIVEIRA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). ALYSSON SOUSA MOURÃO	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ
358.	Proc. nº TST-AIRE-1294/2003-004-05-70.1	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	386.	Proc. nº TST-AIRE-1376/2003-342-01-70.9
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	372.	Proc. nº TST-AIRE-1328/2004-055-02-70.8	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVADO(S)	: ROZENDA DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO NEVES MEIRA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ
359.	Proc. nº TST-AIRE-1295/2000-056-15-70.8	AGRAVADO(S)	: GENDAI PAULISTA LANCHONETE LTDA.	387.	Proc. nº TST-AIRE-1387/1993-465-02-70.2
AGRAVANTE(S)	: COMAPI - COMPANHIA AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	AGRAVANTE(S)	: AURÉLIO LATORRE CHRISTIANSEN
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	373.	Proc. nº TST-AIRE-1329/2003-044-15-70.7	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S)	: TECNOMARINE CONSTRUÇÕES NAVAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LUIZ GARDINAL	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS CANELAS SALGADO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BOTELHO NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARI PIVA	AGRAVADO(S)	: AIRTON MARQUES FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ARANTES DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). SELMA SANCHES MASSON FÁVARO	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: TITTO MELLO ZARVOS	374.	Proc. nº TST-AIRE-1336/2000-008-17-70.1	388.	Proc. nº TST-AIRE-1387/1998-002-17-70.0
ADVOGADO	: DR(A). GLIDSON MELO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: AMADO NASCIMENTO CANDEIA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SIQUEIRA PINTO
AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÕES SV AGROINDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE FRANCISCO MÁXIMO	AGRAVADO(S)	: DR(A). SELMA SANCHES MASSON FÁVARO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
360.	Proc. nº TST-AIRE-1300/2000-193-05-70.5	ADVOGADA	: DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	389.	Proc. nº TST-AIRE-1390/2003-342-01-70.2
AGRAVANTE(S)	: MARIA SANDRA LIMA DE FREITAS	375.	Proc. nº TST-AIRE-1340/2006-009-08-70.0	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.)	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA NORAT GUILHON	AGRAVADO(S)	: DERCY SILVA
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: ROBSON SILVA MONTEIRO	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ
361.	Proc. nº TST-AIRE-1300/2003-024-15-70.0	ADVOGADA	: DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE	390.	Proc. nº TST-AIRE-1398/2003-342-01-70.9
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	376.	Proc. nº TST-AIRE-1342/2003-060-03-70.0	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: NELSON NADALETO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVADO(S)	: HONÓRIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	AGRAVADO(S)	: HELTON MOREIRA COUTO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
362.	Proc. nº TST-AIRE-1304/2004-091-15-70.1	ADVOGADO	: DR(A). ELDER GUERRA MAGALHÃES	391.	Proc. nº TST-AIRE-1400/1999-442-02-70.5
AGRAVANTE(S)	: MARIA PAULA FALCO SALLES CARICATI	377.	Proc. nº TST-AIRE-1342/2003-341-01-70.8	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). ANA PAULA TEODORO PÁDUA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	AGRAVADO(S)	: ENAR COMISSÁRIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	AGRAVADO(S)	: LACY WANDERLEY EGÍDIO ROMÃO	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
363.	Proc. nº TST-AIRE-1307/2002-461-02-70.5	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM0/SANTOS
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	378.	Proc. nº TST-AIRE-1345/2000-033-15-70.3	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: SUELI CERONI GUEDES	392.	Proc. nº TST-AIRE-1401/2003-465-02-70.0
AGRAVADO(S)	: RAFAEL BARBOSA	ADVOGADA	: DR(A). AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
364.	Proc. nº TST-AIRE-1315/1989-017-01-70.8	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO PIO E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO COSTA ARAÚJO	379.	Proc. nº TST-AIRE-1347/2003-341-01-70.0	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ANDRADE VIZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	393.	Proc. nº TST-AIRE-1404/1999-122-15-70.3
AGRAVADO(S)	: PCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	AGRAVANTE(S)	: DÉLCIO MÁXIMO DE CARVALHO PIERONI
ADVOGADO	: DR(A). NELSON SÁ GOMES RAMALHO	AGRAVADO(S)	: NEURI NILTON DOMINGOS	ADVOGADA	: DR(A). DORA DAVIS CAPOTE VALENTE
AGRAVADO(S)	: UNISYS INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVADO(S)	: SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	380.	Proc. nº TST-AIRE-1352/2003-341-01-70.3	ADVOGADO	: DR(A). DEMÉTRIO ADALBERTO GOMES
365.	Proc. nº TST-AIRE-1316/1996-038-01-70.2	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S)	: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARIA JOSÉ COUTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	ADVOGADO	: DR(A). TIAGO PRETTO
ADVOGADA	: DR(A). LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: NEURI NILTON DOMINGOS	AGRAVADO(S)	: JARBAS MATHEUS FILHO
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADA	: DR(A). ELISABETE PERISSINOTTO
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	381.	Proc. nº TST-AIRE-1353/2003-341-01-70.8	394.	Proc. nº TST-AIRE-1407/1994-002-04-70.0
366.	Proc. nº TST-AIRE-1316/1996-038-01-71.5	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	ADVOGADO	: DR(A). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVADO(S)	: VALMIR MORAES ALEXANDRE	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO CYPRIANI
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ COUTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). ORÍGENES ALMEIDA DE ABREU
ADVOGADA	: DR(A). LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA	382.	Proc. nº TST-AIRE-1353/2003-341-01-70.8	395.	Proc. nº TST-AIRE-1408/2001-161-05-71.7
367.	Proc. nº TST-AIRE-1322/2003-028-03-70.1	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	AGRAVADO(S)	: VALMIR MORAES ALEXANDRE	AGRAVADO(S)	: WILSON OLIVEIRA BAHIA
AGRAVADO(S)	: WENDERSON RICARDO DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). AILTON DALTRO MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). CORNÉLIO NAVES DE SOUZA LIMA				

396. Proc. nº TST-AIRE-1408/2003-126-15-70.4
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S) : ALDER BOLOGNINI MELO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO

397. Proc. nº TST-AIRE-1410/2002-004-13-70.8
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : FERNANDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SILVA
AGRAVADO(S) : ESTADO DA PARAÍBA
ADVOGADO : DR(A). IRAPUAN SOBRAL FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA

398. Proc. nº TST-AIRE-1411/1998-003-06-70.7
AGRAVANTE(S) : BANDEPE - BANCO DE PERNAMBUCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
AGRAVADO(S) : BERNADETE DE LOURDES UCHÔA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO

399. Proc. nº TST-AIRE-1411/2004-731-04-70.3
AGRAVANTE(S) : LICENIO RENATO DICK
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

400. Proc. nº TST-AIRE-1412/2003-002-02-70.5
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : ALTINO DOS REIS MENDANHA
ADVOGADO : DR(A). DARMY MENDONÇA

401. Proc. nº TST-AIRE-1413/2003-341-01-70.2
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS NEVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA

402. Proc. nº TST-AIRE-1435/2003-341-01-70.2
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVADO(S) : GERALDO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON DA SILVA REZENDE

403. Proc. nº TST-AIRE-1442/1998-008-17-70.0
AGRAVANTE(S) : ENGE URB LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ERALDO MARIA
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO

404. Proc. nº TST-AIRE-1445/2003-341-01-70.8
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S) : MANOEL ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

405. Proc. nº TST-AIRE-1447/2003-055-15-70.9
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
AGRAVADO(S) : ANÉSIA FATINE OJO
ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

406. Proc. nº TST-AIRE-1451/2003-024-03-70.4
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ALTAMIRO FRANCISCO MENDES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

407. Proc. nº TST-AIRE-1451/2005-006-03-70.4
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS E MORADORES DAS REGIÕES SUL E SUDESTE DO BRASIL - AMM E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE
AGRAVADO(S) : DIOCLIDES JOSÉ MARIA
ADVOGADO : DR(A). KELSEN MARTINS BARROSO

408. Proc. nº TST-AIRE-1459/1998-011-07-70.4
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORA : DR(A). SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CARLOS REUBEN CABRAL BRUNO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO S. FEITOSA CARVALHO

409. Proc. nº TST-AIRE-1461/1998-047-02-70.0
AGRAVANTE(S) : WALKIRIA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR(A). MAURO GUIMARÃES

410. Proc. nº TST-AIRE-1466/2003-122-15-70.2
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RODRIGUES

411. Proc. nº TST-AIRE-1469/2003-013-15-70.7
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
AGRAVADO(S) : MILTON PERES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

412. Proc. nº TST-AIRE-1470/2000-443-02-70.4
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : DR(A). BRUNO WIDER
AGRAVADO(S) : PLÍNIO SALES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES

413. Proc. nº TST-AIRE-1489/2004-010-03-70.5
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
AGRAVADO(S) : IRINY DIAS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). PRISCILA ALZIRA AZEVEDO

414. Proc. nº TST-AIRE-1496/2003-911-11-70.2
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MORAES NADAF DA COSTA VAL
AGRAVADO(S) : HELENA MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). GENER DA SILVA CRUZ

415. Proc. nº TST-AIRE-1498/2003-077-02-70.9
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : RSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE LUDMAN

416. Proc. nº TST-AIRE-1501/2003-014-02-70.1
AGRAVANTE(S) : IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA BERNADETE DE FIGUEIREDO PORTELLA
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ANTÔNIO PORTELA

417. Proc. nº TST-AIRE-1502/1997-028-01-70.5
AGRAVANTE(S) : REJANE MONTEIRO RANGEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

418. Proc. nº TST-AIRE-1507/2003-342-01-70.8
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S) : LÚCIO SÉRGIO MOTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

419. Proc. nº TST-AIRE-1510/2004-054-01-70.8
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ROBERTO ELIAS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO CABRAL

420. Proc. nº TST-AIRE-1517/1995-012-08-70.8
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PIRES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CLÉLIO AYRTON DE LIMA PONTES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

421. Proc. nº TST-AIRE-1518/2002-043-02-70.3
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). GRACE MARY VÉRAS OSIK
AGRAVADO(S) : ÉRIKA RENATE HELDMANN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS APARECIDO VIEIRA

422. Proc. nº TST-AIRE-1520/2005-014-01-70.5
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : DINÁ FONSECA RANGEL
ADVOGADA : DR(A). MIRIAN DAISY RODRIGUES SANTANA

423. Proc. nº TST-AIRE-1521/2003-341-01-70.5
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA DE CARVALHO CALMETO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

424. Proc. nº TST-AIRE-1521/2003-048-02-70.0
AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : JULIEN MARCELO SCHWAB
ADVOGADO : DR(A). SYLMAR GASTON SCHWAB JÚNIOR

425. Proc. nº TST-AIRE-1522/1997-050-01-70.7
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DAVI DE PAULA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). MILTON PAULO GIERSTZJN

426. Proc. nº TST-AIRE-1529/1997-007-17-70.0
AGRAVANTE(S) : ALMIR RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

427. Proc. nº TST-AIRE-1534/2001-014-01-70.5
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI
AGRAVADO(S) : DALZA MARIA MACHADO SILVEIRA DA ROSA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES

428. Proc. nº TST-AIRE-1535/2003-341-01-70.9
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). CIRO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ VALÉRIO
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNE ROSA

429. Proc. nº TST-AIRE-1537/2003-037-02-70.9
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA FERRAZ PEIXOTO DE TOLEDO
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ANTÔNIO PORTELA

430. Proc. nº TST-AIRE-1547/2005-050-01-70.1
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ADOLFO BIZERRA DA PAZ LOBOSCO
ADVOGADA : DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

431. Proc. nº TST-AIRE-1550/2001-021-23-70.6
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
AGRAVADO(S) : MARIA ALVES VARJÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO BASSO

432. Proc. nº TST-AIRE-1551/2001-021-15-70.4
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MASATOSHI SASAKI
ADVOGADA : DR(A). ANA PEREIRA DOS SANTOS

433. Proc. nº TST-AIRE-1560/2005-048-15-70.8
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : REAL SERVIÇOS TÉCNICOS E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : MARLENE CRISTINA DE SOUZA COLA
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA

434. Proc. nº TST-AIRE-1568/2003-342-01-70.5
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). ALINE FARIAS RAMOS
AGRAVADO(S) : PEDRO ONOFRE DE ASSIS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

435. Proc. nº TST-AIRE-1572/2003-462-02-70.0
AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MORIEL
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS

436. Proc. nº TST-AIRE-1575/2002-444-02-70.1
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO
AGRAVADO(S) : MANUEL EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

437. Proc. nº TST-AIRE-1580/2001-465-02-70.4
AGRAVANTE(S) : WHITE CAP DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
AGRAVADO(S) : MARLI SIMÃO DOS SANTOS FELIPE
ADVOGADO : DR(A). JANUÁRIO ALVES
AGRAVADO(S) : REMAPRINT EMBALAGENS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA

438. Proc. nº TST-AIRE-1584/2005-010-18-70.8
AGRAVANTE(S) : LUZIA MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA MONFERRARRI
AGRAVADO(S) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



439.	Proc. nº TST-AIRE-1590/2005-024-01-70.0	453.	Proc. nº TST-AIRE-1646/2003-005-17-70.0	466.	Proc. nº TST-AIRE-1703/1989-036-02-70.1
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS SILVA PEREIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). SEDNO ALEXANDRE PELISSARI	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S)	: ATAÍDE MIRANDA MIGUEL	AGRAVADO(S)	: TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: MARIA ISABEL DA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AYRES DUARTE
440.	Proc. nº TST-AIRE-1593/2003-122-15-70.1	454.	Proc. nº TST-AIRE-1647/2002-015-01-70.8	467.	Proc. nº TST-AIRE-1704/2003-342-01-70.7
AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PIRES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVADO(S)	: ROQUE EHRHARDT DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: IZABEL MARIA BENTES LIMA DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ARNALDO RAIMUNDO NEVES
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR PETRUCELLI	ADVOGADA	: DR(A). MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM WASHINGTON DE SOUZA COSTA
441.	Proc. nº TST-AIRE-1598/1998-043-02-70.0	455.	Proc. nº TST-AIRE-1650/2004-068-02-70.3	468.	Proc. nº TST-AIRE-1745/2003-013-01-70.3
AGRAVANTE(S)	: IARA APARECIDA PAVÃO DEPERON E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES SOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MAURO DE ARAÚJO
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA DA FONSECA DIAS CORRÊA
AGRAVADO(S)	: VALEC	456.	Proc. nº TST-AIRE-1653/2003-007-03-70.0	469.	Proc. nº TST-AIRE-1749/2002-043-01-70.2
442.	Proc. nº TST-AIRE-1598/2003-055-15-70.7	AGRAVANTE(S)	: JL PUBLICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL ANGELO VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	AGRAVADO(S)	: LUIZ RONAN MELO BOTELHO	AGRAVADO(S)	: VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA
AGRAVADO(S)	: JONILDA RUFINO JORGE E OUTROS	457.	Proc. nº TST-AIRE-1654/2001-501-02-70.1	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO DA COSTA GUIMARÃES
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FREIRE FILHO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	470.	Proc. nº TST-AIRE-1761/2005-008-19-70.4
443.	Proc. nº TST-AIRE-1607/2003-014-15-70.4	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO	PROCURADOR	: DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARBOSA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
AGRAVADO(S)	: ABEDIAS JOSÉ VIANA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: SACOLÃO JARDIM HELENA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS
ADVOGADA	: DR(A). SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS FRANCO TOLEDO	AGRAVADO(S)	: NETON SAMPAIO SARAIVA
444.	Proc. nº TST-AIRE-1608/1998-007-08-70.0	458.	Proc. nº TST-AIRE-1656/1997-008-01-70.2	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA DE MEDEIROS AGRA
AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ESTUDOS BRITÂNICOS S/C LTDA. - CULTURA INGLESA	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	471.	Proc. nº TST-AIRE-1762/1999-007-17-70.4
ADVOGADO	: DR(A). CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARBOSA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ELIANE DO NASCIMENTO PINTO E OUTRA
445.	Proc. nº TST-AIRE-1610/1996-044-01-70.6	AGRAVADO(S)	: SACOLÃO JARDIM HELENA	ADVOGADA	: DR(A). ÉRICA VERVLOET
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS FRANCO TOLEDO	AGRAVADO(S)	: SHOPPING LIMPE - CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO	459.	Proc. nº TST-AIRE-1656/2004-017-03-70.2	472.	Proc. nº TST-AIRE-1762/2003-341-01-70.4
AGRAVADO(S)	: RAQUEL CAETANA BRAGIÃO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: DR(A). JORGE COUTO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
446.	Proc. nº TST-AIRE-1610/2003-037-02-70.2	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S)	: PEDRO MANUEL SOUSA FERNANDES E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO DE PAULA LIMA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVADO(S)	: ONÉZIMO LOPES DO AMARAL	473.	Proc. nº TST-AIRE-1774/1991-402-14-70.9
AGRAVADO(S)	: RAYMUNDO COELHO NETO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS REUNIDAS ACRE S.A. - INDACRE
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	460.	Proc. nº TST-AIRE-1659/2003-341-01-70.4	ADVOGADO	: DR(A). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA
447.	Proc. nº TST-AIRE-1619/1998-032-15-71.5	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES USINEIROS E MADEIREIROS DO ESTADO DO ACRE - SINTUMAC
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	ADVOGADO	: DR(A). NEÓRICO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO DE ALMEIDA SALGUEIRO	474.	Proc. nº TST-AIRE-1774/2002-341-01-70.8
AGRAVADO(S)	: NELI MARLENE PARAIZO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA ALVERS	461.	Proc. nº TST-AIRE-1664/2003-342-01-70.3	PROCURADORA	: DR(A). MARÍLIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO
448.	Proc. nº TST-AIRE-1622/2003-342-01-70.2	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA. - COSEPA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	ADVOGADO	: DR(A). THOMÉ ERNESTO DA FONSECA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVADO(S)	: HELIMAR SOLEDADE BERNARDINO	AGRAVADO(S)	: MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA MÉDICE
AGRAVADO(S)	: IRACEMA ARAÚJO DE MORAES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	462.	Proc. nº TST-AIRE-1687/2003-044-02-70.0	AGRAVADO(S)	: NEUSA ALVES DE OLIVEIRA
449.	Proc. nº TST-AIRE-1628/2003-043-15-70.5	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FERNANDA LUCINDA SIMIATO
AGRAVANTE(S)	: TRIP - TRANSPORTE AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL	475.	Proc. nº TST-AIRE-1781/2002-465-02-70.2
ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO ALVES BERNARDES	AGRAVADO(S)	: DIGERSON JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: RINALDO MESSIAS DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MARTINS COSTA	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ARNALDO CAROTTI	463.	Proc. nº TST-AIRE-1692/2003-007-17-70.1	AGRAVADO(S)	: ADINOEL PEREIRA DA TRINDADE
450.	Proc. nº TST-AIRE-1628/2005-152-15-70.6	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). ADEMAR NYIKOS
AGRAVANTE(S)	: IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	476.	Proc. nº TST-AIRE-1782/2003-010-01-70.2
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: MIGUEL ÂNGELO SALLES TELES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS BELLINI	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). RENATO BERTANI	464.	Proc. nº TST-AIRE-1694/2003-342-01-70.0	AGRAVADO(S)	: MARIA LUIZA COELHO LIMA
451.	Proc. nº TST-AIRE-1632/2002-048-02-70.5	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL
AGRAVANTE(S)	: RESIN - REPÚBLICA, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	477.	Proc. nº TST-AIRE-1808/2003-122-15-70.4
ADVOGADO	: DR(A). IBRAIM CALICHMAN	AGRAVADO(S)	: ADEMIR PALACE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ELAINE CRISTINA CAETANO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM WASHINGTON DE SOUZA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA	465.	Proc. nº TST-AIRE-1696/2003-341-01-70.2	AGRAVADO(S)	: MICHAEL NORMANHA BARDAUIL
452.	Proc. nº TST-AIRE-1638/2004-093-15-70.8	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FÁBIO COPPI
AGRAVANTE(S)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	478.	Proc. nº TST-AIRE-1809/2002-012-05-70.7
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	AGRAVADO(S)	: JOÃO LUÍS DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
AGRAVADO(S)	: SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO			AGRAVADO(S)	: MARCELO BATISTA DA SILVA
				ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LIMA PASSOS

479.	Proc. nº TST-AIRE-1815/2003-341-01-70.7	493.	Proc. nº TST-AIRE-1930/2001-028-03-70.4	508.	Proc. nº TST-AIRE-2042/2003-341-01-70.6
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ NILO VICENTE	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO ANTÔNIO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: NILSON DE SOUZA DA SILVEIRA E OUTRO
480.	Proc. nº TST-AIRE-1815/2003-921-21-70.2	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	494.	Proc. nº TST-AIRE-1931/1998-006-17-70.9	509.	Proc. nº TST-AIRE-2045/2003-441-02-70.2
PROCURADOR	: DR(A). MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOILTON NOGUEIRA ROSA CABRAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
AGRAVADO(S)	: OLGA FABRÍCIO DE OLIVEIRA CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
ADVOGADO	: DR(A). LUZINALDO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	AGRAVADO(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
481.	Proc. nº TST-AIRE-1822/1996-018-02-70.1	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO DE AZEVEDO SODRÉ FILHO
AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA ABLAS	495.	Proc. nº TST-AIRE-1935/2001-011-01-70.6	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM CARLOS DE MATTOS PINTO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS	510.	Proc. nº TST-AIRE-2056/2002-092-15-70.0
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LUCIANO DA SILVA DAMASCENO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
ADVOGADA	: DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	496.	Proc. nº TST-AIRE-1945/2004-032-15-70.9	AGRAVADO(S)	: OLIVALDO BIROLI FILHO
482.	Proc. nº TST-AIRE-1826/2003-463-02-70.7	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADA	: DR(A). HELENA MARIA DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	511.	Proc. nº TST-AIRE-2059/1999-092-15-70.8
ADVOGADO	: DR(A). CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO NAZARÉ COSTA	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ COSTA ALVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO	: DR(A). RAMIS SAYAR	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BENEDITO APARECIDO DE SOUZA
483.	Proc. nº TST-AIRE-1845/2004-075-15-70.0	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA RUIZ UBERREICH	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.	497.	Proc. nº TST-AIRE-1963/2003-341-01-70.1	512.	Proc. nº TST-AIRE-2063/2003-461-02-70.9
ADVOGADO	: DR(A). SILVIO LUIZ DE TOLEDO CESAR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: LÍVIA LUANA MARQUES POLIDORO	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL
ADVOGADO	: DR(A). ADALTO EVANGELISTA	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO RAIMUNDO BARBOSA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JUAREZ FERNANDES LOPES
484.	Proc. nº TST-AIRE-1851/2006-000-07-70.0	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	498.	Proc. nº TST-AIRE-1969/2003-341-01-70.9	513.	Proc. nº TST-AIRE-2068/2003-341-01-70.4
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO WAISROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MOREIRA ROSADO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ MORONI DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: ORMINDO LUIZ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROQUE DOS SANTOS E OUTRO
485.	Proc. nº TST-AIRE-1860/2003-341-01-70.1	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	499.	Proc. nº TST-AIRE-1979/2003-342-01-70.0	514.	Proc. nº TST-AIRE-2107/2004-271-02-70.2
ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: IRANY ROSA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA SIMÕES DE SOUZA CURY	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO PEREIRA PRAZERES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: POLLO TROPICAL FRANGO GRELHADO LTDA.
486.	Proc. nº TST-AIRE-1883/1998-087-04-70.4	ADVOGADA	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	515.	Proc. nº TST-AIRE-2119/1994-304-04-70.0
AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	500.	Proc. nº TST-AIRE-1982/1983-014-02-70.0	AGRAVANTE(S)	: RUI DE MATOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FERRERIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA	: DR(A). HELENA SÁ	AGRAVADO(S)	: ANÍBAL GIAMPIETRO RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO STÜRMER
487.	Proc. nº TST-AIRE-1898/2000-030-01-70.3	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	516.	Proc. nº TST-AIRE-2133/2003-341-01-70.1
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	501.	Proc. nº TST-AIRE-1987/2003-342-01-70.7	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: JAIR ALVES PINTO	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVADO(S)	: JOÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO PEREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: INÁCIO RODRIGUES MATIAS E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
488.	Proc. nº TST-AIRE-1913/1997-023-01-70.9	ADVOGADA	: DR(A). GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	517.	Proc. nº TST-AIRE-2155/1994-811-04-70.2
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	502.	Proc. nº TST-AIRE-1991/2006-136-03-70.9	AGRAVANTE(S)	: ADELINO OLIVEIRA FAGUNDES
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAMICO-MG	ADVOGADA	: DR(A). AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: ARMANDO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
489.	Proc. nº TST-AIRE-1913/2003-463-02-70.4	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE SEIXLACK VALADARES	518.	Proc. nº TST-AIRE-2169/2003-341-01-70.5
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	503.	Proc. nº TST-AIRE-1992/2003-065-03-70.8	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEDRO DIOGO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: EVALDO ALVES ZACARIAS
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH GARCIA DE ANDRADE TONELLI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
490.	Proc. nº TST-AIRE-1922/2003-341-01-70.5	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	519.	Proc. nº TST-AIRE-2220/2002-464-02-70.4
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	504.	Proc. nº TST-AIRE-2011/2003-341-01-70.5	AGRAVANTE(S)	: MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DONISETE	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVADO(S)	: ILDO FURLANI
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO CUNHA FERREIRA DIAS	AGRAVADO(S)	: ÉDSON DE OLIVEIRA FRAGA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
491.	Proc. nº TST-AIRE-1927/1997-012-06-70.1	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	520.	Proc. nº TST-AIRE-2221/2006-000-04-70.0
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	505.	Proc. nº TST-AIRE-2018/2003-342-01-70.3	AGRAVANTE(S)	: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RENATO BUCHAIM
AGRAVADO(S)	: ISMAEL PINHEIRO FÉLIX	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	AGRAVADO(S)	: LÚCIA HELENA MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BOSCO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSE LUIZ DE ALMEIDA LEAL	521.	Proc. nº TST-AIRE-2229/1993-003-17-70.9
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: JORGE OVIDIO FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	506.	Proc. nº TST-AIRE-2029/2003-341-01-70.7	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO
492.	Proc. nº TST-AIRE-1927/2003-341-01-70.8	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO PRAIANA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA		
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	AGRAVADO(S)	: MIGUEL ÂNGELO CUSTODIO MARINS		
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DE ABREU	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO		
ADVOGADO	: DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA	507.	Proc. nº TST-AIRE-2032/1998-003-20-70.8		
		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE		
		ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO		
		AGRAVADO(S)	: MARIA DA NATIVIDADE PORTO SILVA		
		ADVOGADO	: DR(A). MARCOS MELO		



522.	Proc. nº TST-AIRE-2239/1997-015-01-70.5	536.	Proc. nº TST-AIRE-2488/2001-009-02-70.0	550.	Proc. nº TST-AIRE-2980/2003-311-06-70.7
AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MAIA	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTROS	AGRAVADO(S)	: DIRECTA MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO	AGRAVADO(S)	: LUCIÊDO ANTÔNIO TORRES
523.	Proc. nº TST-AIRE-2251/1997-092-15-70.2	AGRAVADO(S)	: NELSON DOS SANTOS CAETANO	ADVOGADA	: DR(A). NATÁLIA ROSÂNGELA BATISTA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	551.	Proc. nº TST-AIRE-2985/2006-089-02-70.1
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	537.	Proc. nº TST-AIRE-2489/2002-432-02-70.6	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: HERMÍNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS RAMOS	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO INÁCIO
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO C. BRAJATO FILHO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES E OUTROS
524.	Proc. nº TST-AIRE-2279/1985-021-01-70.5	AGRAVADO(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). TIAGO BOLOGNA DIAS
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	552.	Proc. nº TST-AIRE-3009/1998-040-02-70.9
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO	538.	Proc. nº TST-AIRE-2536/2004-001-07-70.5	AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A. E OUTRAS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JORGE DOMINGOS DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: VICENTINA MARTA CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S)	: GISELE TADEI
525.	Proc. nº TST-AIRE-2286/2005-071-02-70.2	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO	553.	Proc. nº TST-AIRE-3011/2003-342-01-70.9
MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES		539.	Proc. nº TST-AIRE-2556/2004-051-11-70.0	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: DR(A). MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: CASS CONSULTING LTDA.	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	AGRAVADO(S)	: ALTAMIRO LEITE
ADVOGADA	: DR(A). SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO	AGRAVADO(S)	: RONALDO JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). HUGO REZENDE
526.	Proc. nº TST-AIRE-2303/2001-433-02-70.4	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	554.	Proc. nº TST-AIRE-3056/1996-342-01-70.3
AGRAVANTE(S)	: NIVALDO APARECIDO PRETTI	540.	Proc. nº TST-AIRE-2559/2004-036-02-70.0	AGRAVANTE(S)	: LOURIVAL JOSÉ PIRES NOGUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ROMEU TERTULIANO	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE VIEIRA DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S)	: BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO ARCIERO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM AUTOMÁTICA NACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
527.	Proc. nº TST-AIRE-2319/1996-421-01-70.4	ADVOGADA	: DR(A). RITA MAYORGA	555.	Proc. nº TST-AIRE-3253/1999-046-15-70.0
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE	541.	Proc. nº TST-AIRE-2665/2003-006-02-70.1	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO GARCIA
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA BUENO MAGNANI	AGRAVANTE(S)	: ARLTON REIS FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO KRIMBERG
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CERÂMICA ANTÍGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RAUL TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: CLOROX DO BRASIL LTDA.	556.	Proc. nº TST-AIRE-3306/1998-020-09-70.1
528.	Proc. nº TST-AIRE-2364/1999-016-15-70.7	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE	542.	Proc. nº TST-AIRE-2729/1999-113-15-70.2	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEDRO
AGRAVADO(S)	: WAGNER JOSÉ SANTIAGO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS MENOSSEI E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO	557.	Proc. nº TST-AIRE-3355/2003-342-01-70.8
529.	Proc. nº TST-AIRE-2388/2003-052-02-70.8	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: DANIEL SEVERIANO DE AGUIAR E OUTROS
AGRAVADO(S)	: FIRMINO FABIANO LOPES E OUTROS	543.	Proc. nº TST-AIRE-2781/1997-341-01-70.9	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
ADVOGADA	: DR(A). MARLENE DO CARMO MANTOVANNI FRAQUETA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	558.	Proc. nº TST-AIRE-3451/2003-341-01-70.0
AGRAVADO(S)	: VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
530.	Proc. nº TST-AIRE-2390/2003-342-01-70.0	AGRAVADO(S)	: DILTON LEAL DIMA	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: VALÉRIA DO AMARAL MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA	544.	Proc. nº TST-AIRE-2781/2002-019-02-70.6	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE ALVARENGA FARIAS FILHO
AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	559.	Proc. nº TST-AIRE-3537/2004-036-12-70.3
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AMÉRICO NEPOMUCENO MANOEL	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANDÉRE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
531.	Proc. nº TST-AIRE-2409/2003-341-01-70.1	AGRAVADO(S)	: MIGUEL SANTOS CRUZ	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADA	: DR(A). MARIA MURITA PINTO RABELO	AGRAVADO(S)	: DUETOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	545.	Proc. nº TST-AIRE-2821/2003-341-01-70.1	AGRAVADO(S)	: MARCELA MATTOS LIMA
AGRAVADO(S)	: MANOEL NORBERTO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	560.	Proc. nº TST-AIRE-3586/2003-342-01-70.1
ADVOGADO	: DR(A). MARIA APARECIDA SANTANA NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ MOREIRA PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
532.	Proc. nº TST-AIRE-2419/1992-003-17-70.5	AGRAVADO(S)	: EDISON GÓES DE ARAÚJO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVANTE(S)	: JAMES GOMES DE ALVARENGA E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). JÉSSUS MONÇÃO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CARMEM LÚCIA VILELA FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	546.	Proc. nº TST-AIRE-2826/2004-661-09-70.0	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MARQUES
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	561.	Proc. nº TST-AIRE-3589/2006-037-12-70.8
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	AGRAVADO(S)	: MAURO REBEQUI	ADVOGADO	: DR(A). DÉLBIO CORRÊA BONINI
533.	Proc. nº TST-AIRE-2424/2004-051-11-70.9	ADVOGADO	: DR(A). UMBERTO CARLOS BECKER	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE ROBERTO CORDOVA RESLER
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	547.	Proc. nº TST-AIRE-2879/1992-014-05-70.2	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS PADILHA AGUIRRE
PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR	AGRAVADO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: MATHEUS ALVES DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). EMÍLIA BORGES	562.	Proc. nº TST-AIRE-3699/2003-341-01-70.0
534.	Proc. nº TST-AIRE-2428/2004-051-11-70.7	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DE PAULA CAMPOS E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LISBÔA LIMA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	548.	Proc. nº TST-AIRE-2891/2000-433-02-70.5	AGRAVADO(S)	: LICÍNIO SOUSA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GEREMIAS ALMEIDA SILVA	AGRAVANTE(S)	: RICARDO JACON NETO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GLÓRIA MARFORI BOTELHO
535.	Proc. nº TST-AIRE-2435/2003-341-01-70.0	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO	563.	Proc. nº TST-AIRE-3798/2003-341-01-70.2
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADA	: DR(A). NELCY MARA GALLÃO JACOB	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: REINALDO ANTÔNIO ROSA	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	AGRAVADO(S)	: MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
		549.	Proc. nº TST-AIRE-2978/2004-051-11-70.6	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ROBERTO MARTINS
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	564.	Proc. nº TST-AIRE-3881/2003-342-01-70.8
		PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
		AGRAVADO(S)	: MARIA ZILMAR OLIVEIRA BARROZO	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
		ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	AGRAVADO(S)	: GERALDO ANDRADE DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

565.	Proc. nº TST-AIRE-3885/2003-342-01-70.6	577.	Proc. nº TST-AIRE-14508/2005-010-11-70.0	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) :	MANAUS ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO :	DR(A). ANDREI BRAGA MENDES	ADVOGADO :	DR(A). MANOEL LUIZ ZUANELLA
AGRAVADO(S) :	MARIA AUXILIADORA FERREIRA MILEIP E OUTROS	AGRAVADO(S) :	EDSON CASTRO DA ROCHA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS ANIMAIS - SINDAN
ADVOGADO :	DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO :	DR(A). DILSON GONZAGA BARBOSA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO PAULO
566.	Proc. nº TST-AIRE-4030/2003-342-01-70.2	578.	Proc. nº TST-AIRE-14607/1999-003-11-70.5	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE FRANCA
AGRAVANTE(S) :	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	PROCURADOR :	DR(A). RICARDO A. RESENDE DE JESUS	ADVOGADO :	DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) :	ADELMO BASSANI DOS SANTOS	AGRAVADO(S) :	VANDALDECIR PAES DE SOUZA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÕES BALANCEADAS
ADVOGADA :	DR(A). ELAINE DE C. BANNACH NOGUEIRA	ADVOGADO :	DR(A). LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
567.	Proc. nº TST-AIRE-4229/2002-906-06-70.8	579.	Proc. nº TST-AIRE-15402/1999-012-11-70.8	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) :	LINALDO PEREIRA	AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO
ADVOGADA :	DR(A). LIRIAN SOUSA SOARES	PROCURADOR :	DR(A). RICARDO A. RESENDE DE JESUS	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB
AGRAVADO(S) :	SANDRA MARIA DE QUEIROZ BEZERRA E OUTRAS	AGRAVADO(S) :	VANDA KING DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DE SANTOS
ADVOGADO :	DR(A). FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VALENÇA	ADVOGADO :	DR(A). NEYSID CASTELO BRANCO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI/SP
568.	Proc. nº TST-AIRE-4253/2002-906-06-70.7	AGRAVADO(S) :	COOTRASG - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS GERAIS	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) :	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADA :	DR(A). ILNAH MONTEIRO DE CASTRO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO DE SÃO PAULO
PROCURADORA :	DR(A). LUCIANA HOFF	580.	Proc. nº TST-AIRE-15548/1999-009-11-70.0	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE
AGRAVADO(S) :	NIEDJA PEREIRA PARANHOS DE MELO	AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	ADVOGADO :	DR(A). DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA
ADVOGADA :	DR(A). MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ANDRADE	PROCURADOR :	DR(A). R. PAULO DOS SANTOS NETO	ADVOGADA :	DR(A). FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO
569.	Proc. nº TST-AIRE-4444/2000-662-09-70.4	AGRAVADO(S) :	LEOMAR DOS SANTOS AGUIAR	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAMISAS PARA HOMENS E ROUPAS BRANCAS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) :	PAULO MENEGUETTI E OUTROS	581.	Proc. nº TST-AIRE-16167/2000-651-09-70.9	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S) :	HAROLDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) :	VALTER GALDINO DA SILVA	ADVOGADO :	DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA :	DR(A). REGINA MARIA BASSI CARVALHO	AGRAVADO(S) :	BANCO CENTRAL DO BRASIL	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA MECÂNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
570.	Proc. nº TST-AIRE-4958/1989-006-04-70.3	AGRAVADO(S) :	FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) :	UNIÃO	ADVOGADO :	DR(A). EDUARDO PANZOLINI	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SINDIMAQ
PROCURADOR :	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	582.	Proc. nº TST-AIRE-17291/2002-900-02-70.3	AGRAVADO(S) :	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE BANCOS - FEBRABAN
AGRAVADO(S) :	CLÁUDIO MIGUEL ISERHARD SPIAZZI	AGRAVANTE(S) :	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	DR(A). RUI FERNANDO HÜBNER	ADVOGADO :	DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ENSINO SUPLETIVO DE SÃO PAULO
571.	Proc. nº TST-AIRE-6854/1999-002-11-70.1	AGRAVADO(S) :	EDMILSON DE SANTANA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS
AGRAVANTE(S) :	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD	ADVOGADO :	DR(A). AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO - SINICON
PROCURADOR :	DR(A). RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS	583.	Proc. nº TST-AIRE-18582/2005-005-11-70.0	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CONSULTIVA - SINECO
AGRAVADO(S) :	IZABEL FARIAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S) :	CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE PEDREIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO :	DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINAES
AGRAVADO(S) :	COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	AGRAVADO(S) :	EDILSON MATOS CAVALCANTE	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDELIVRE
ADVOGADA :	DR(A). ILNAH MONTEIRO DE CASTRO	ADVOGADO :	DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
572.	Proc. nº TST-AIRE-8455/2002-900-03-70.6	AGRAVADO(S) :	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) :	RÓDOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.	ADVOGADO :	DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO :	DR(A). GUSTAVO ANDÉRE	AGRAVADO(S) :	SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS - SINDISIDER
AGRAVADO(S) :	TARLEY GONZAGA DA SILVA	584.	Proc. nº TST-AIRE-19155/2002-900-10-70.4	ADVOGADO :	DR(A). CARLOS DE FREITAS NIEUWENHOFF
ADVOGADO :	DR(A). MURIEL VIEIRA	AGRAVANTE(S) :	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO CURTIMENTO DE COURO E PELES NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOURO
573.	Proc. nº TST-AIRE-10090/2004-000-22-70.4	ADVOGADO :	DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS,
AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEPI	AGRAVADO(S) :	FRANCISCO LITO DE SOUZA FILHO		
ADVOGADO :	DR(A). PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA	ADVOGADA :	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
AGRAVADO(S) :	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGENSIPA	585.	Proc. nº TST-AIRE-20076/2004-000-02-70.8		
ADVOGADA :	DR(A). MARY BARROS BEZERRA MACHADO	AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS DE SÃO PAULO		
AGRAVADO(S) :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO :	DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI		
PROCURADOR :	DR(A). OTÁVIO BRITO LOPES	AGRAVADO(S) :	FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP		
574.	Proc. nº TST-AIRE-10189/2002-900-05-70.0	ADVOGADA :	DR(A). JULIANA CANAAN ALMEIDA DUARTE MOREIRA		
AGRAVANTE(S) :	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTOS		
ADVOGADO :	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
AGRAVADO(S) :	ANTÔNIO DAS MERCÊS OLIVEIRA E OUTRO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO		
ADVOGADO :	DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
575.	Proc. nº TST-AIRE-10703/2006-000-02-70.4	AGRAVADO(S) :	FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FENAESS		
AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ADVOGADA :	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO		
AGRAVADO(S) :	S. S. SELF SERVICE RESTAURANTE LTDA. - ME	ADVOGADO :	DR(A). NIVALDO PESSINI		
ADVOGADA :	DR(A). ANA MARIA RIBEIRO ROCHA	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON		
576.	Proc. nº TST-AIRE-11004/2006-000-02-70.1	ADVOGADO :	DR(A). RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES		
AGRAVANTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MANDIOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ADVOGADA :	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO		
AGRAVADO(S) :	JAIME MOISÉS AZIZ				



	MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADAS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DE SÃO PAULO
	CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ESTANHO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CHAPÉUS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE ARARAQUARA E REGIÃO - SETCAR	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTESANATO DE FERRO DE SÃO PAULO - SINAFER
AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FHORESP	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDVERDE	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REFRIGERADORES, AQUECEDORES, TRAT. AR - SINDRATAR
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS - SINDIRREFINO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCODIV	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRA) DE SÃO PAULO - SINDIMOV	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO PATRONAL DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DISTRIBUIDORES E VENDENDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MARÍLIA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DE SÃO PAULO, OSASCO, GUARU., ITAP., CARAP.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ARAÇATUBA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE RIBEIRÃO PRETO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS DESPACHANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ARARAQUARA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SOROCABA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIFESP/ABIFA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DE AVICULTURA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CAMPINAS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARÁ PAPEL NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO - SIMEFRE
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MALHARIA E MEIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMMESP	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EMPRESAS E COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOHAB	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA	: DR(A). GIOVANNA OTTATI	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO EMP. FISC. INSP. C. OP. E TRANS. PASSAG. DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LEME	AGRAVADO(S)	: SINDICATO EMP. GRAF. SIMILARES DE PRESIDENTE PRUDENTE
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE LIMEIRA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO EMP. TRANS. CARGA ARAÇATUBA E REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MILHO E DA SOJA NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO EMP. TRANS. PASS. FRET. TUR. GRANDE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO EMP. TRANS. PASS. SERV. REG. FRET. S. NEG. REG.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE GUARDA-CHUVAS E BENGALAS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE ARARAQUARA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU - SINBRU	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE BIRIGUI	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE RIBEIRÃO PRETO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO CARLOS
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFORO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS MICRO E PEQUENAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRATÁRIOS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO TRANS. RODOV. AUTON. DE BENS DE IPUÁ
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E CARGAS DE RIBEIRÃO PRETO - SINDETRANS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO TRANS. RODOV. AUTON. DE BENS DE ITAPEVA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPRI	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO E HOSPITALARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINAEOMO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO VAREJ. DERIV. PET. DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ABC - SETRANS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPELHOS, POLIMENTO E LAPIDAÇÃO DE VIDROS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO EMP. TRANSPORTES CARGAS DE CAMPINAS
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA E MÓVEIS DE MADEIRA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PINTURA E DECORAÇÃO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO EMPR. SEG. VIGIL. DE SANTO ANDRÉ
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA MARIA DE C. C. NAGAO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO E PELES DE SÃO PAULO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA APARECIDA POLANCHINI
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE RIBEIRÃO PRETO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E VIDROS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS MICRO EMPRE. PEQ. PORTE SERV. EST. SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E VIDROS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SOROCABA E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA E OURIVESARIA DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO NACIONAL DE TURISMO
AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO SUL E CENTRO-OESTE DO BRASIL	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO TRANSFORMAÇÃO SUPERFÍCIES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDISUPER	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TREFILAÇÃO DE METAIS FERROSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICE-TEL
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO E COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICCESP	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
		AGRAVADO(S)	: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE UBATUBA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO EMP. TRANSPORTES DE CARGAS DO ABC
		AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E MAQUINISMO EM GERAL EM SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
				AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA

AGRAVADO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FALVANOPLASTIA E NIQ. DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FERRO (SIDERURGIAN-DO EST. DO RIO DE JANEIRO)
AGRAVADO(S) : SIAMEESP
AGRAVADO(S) : SIESCOMET
AGRAVADO(S) : SINCS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS PEQ. E MÉDIAS IND. DO ESTADO DO SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : SINDILOUÇA
AGRAVADO(S) : SINIOP (EXCETO O RIO DE JANEIRO)
AGRAVADO(S) : SIMPA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DO COM. RES. DE RIBEIRÃO PRETO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE SOROCABA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

586. Proc. nº TST-AIRE-20157/2002-900-05-70.3

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

587. Proc. nº TST-AIRE-20237/2003-016-09-70.0

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO
AGRAVADO(S) : ANA PAULA PONIEWAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA

588. Proc. nº TST-AIRE-22640/1997-012-11-70.8

AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PIRES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S) : LIGIA MOEMA LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA

589. Proc. nº TST-AIRE-26188/1997-011-11-70.7

AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S) : ZENEIDE MARTINS CEARÁ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA

590. Proc. nº TST-AIRE-26940/2002-900-08-70.4

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA
ADVOGADO : DR(A). MARIA BERNADETE SILVA PIRES
AGRAVADO(S) : MARIA HELYETTE GOMES NUNES
ADVOGADO : DR(A). LUÍS GALENO ARAÚJO BRASIL

591. Proc. nº TST-AIRE-29934/2002-900-04-70.0

AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). OTAVIO BRITO LOPES
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PASSO FUNDO LTDA. - COOTRAPAF
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO KLEIMAN CORRALO

592. Proc. nº TST-AIRE-36865/2003-007-11-70.5

AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA - COINF
AGRAVADO(S) : IRAILTON MEDEIROS DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE

593. Proc. nº TST-AIRE-41083/2002-900-04-70.4

AGRAVANTE(S) : VARLEI ELOI CABRAL
ADVOGADA : DR(A). LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA

594. Proc. nº TST-AIRE-54453/2002-900-02-70.4

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SENOI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.

595. Proc. nº TST-AIRE-54816/2002-900-03-70.6

AGRAVANTE(S) : EDWARD FERREIRA SOUZA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). REBECCA CAMPOS CARDOSO
AGRAVADO(S) : SUZANA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOEL REZENDE JÚNIOR

596. Proc. nº TST-AIRE-55158/2001-000-01-70.6

AGRAVANTE(S) : AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL
ADVOGADA : DR(A). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
AGRAVADO(S) : WALTER XAVIER SARMENTO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VELGA

597. Proc. nº TST-AIRE-58848/2002-900-01-70.1

AGRAVANTE(S) : MARCOLINO FLORÊNCIO NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

598. Proc. nº TST-AIRE-59860/2002-900-04-70.7

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S) : ROMI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). EUNICE AZEVEDO DE FREITAS

599. Proc. nº TST-AIRE-59985/2002-900-04-70.7

AGRAVANTE(S) : FORJAS TAURUS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTANA CALDAS E OUTROS
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA NELCINDA FEDERICI
ADVOGADO : DR(A). LEÔNIDAS COLLA

600. Proc. nº TST-AIRE-60662/2002-900-04-70.6

AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA
AGRAVADO(S) : RAQUEL CRISTIANE RODRIGUES

601. Proc. nº TST-AIRE-65032/2002-900-04-70.8

AGRAVANTE(S) : BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DOMINGUES CHIODE
AGRAVADO(S) : CARLOS TADEU CHARÃO BARCELLOS
ADVOGADO : DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES

602. Proc. nº TST-AIRE-66438/2002-900-01-70.4

AGRAVANTE(S) : MIGUEL ALVES
ADVOGADA : DR(A). DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DOMINGUES LOPES

603. Proc. nº TST-AIRE-67435/2002-900-04-70.1

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ADROALDO DE VARGAS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADA : DR(A). VILMA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO : DR(A). IVO EVANGELISTA DE ÁVILA

604. Proc. nº TST-AIRE-69208/2002-900-03-70.6

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S) : EDSON EVANGELISTA DE MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA

605. Proc. nº TST-AIRE-73605/2003-900-02-70.9

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR(A). AYLTON CESAR GRIZI OLIVA
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO MOURÃO MOTTA
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO MORI

606. Proc. nº TST-AIRE-83003/2003-900-04-70.9

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). GISELLE ESTEVES FLEURY
AGRAVADO(S) : HIPÓLITO RICARDO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN

607. Proc. nº TST-AIRE-87137/2003-900-04-70.9

AGRAVANTE(S) : NERO GOMES MARTINS
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DA SILVA CASTRO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA

608. Proc. nº TST-AIRE-94901/2003-900-04-70.2

AGRAVANTE(S) : MATIAS DONGA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES

609. Proc. nº TST-AIRE-96363/2003-900-04-70.0

AGRAVANTE(S) : GILDO PEREIRA DA LUZ
ADVOGADA : DR(A). DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES

610. Proc. nº TST-AIRE-97215/2003-900-04-70.3

AGRAVANTE(S) : ADEL SOUTO
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA RIEGER
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). IVO EVANGELISTA DE ÁVILA

611. Proc. nº TST-AIRE-98741/2003-900-04-70.0

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FALKENBACH PIRES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA

612. Proc. nº TST-AIRE-99574/2003-900-04-70.5

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO
AGRAVADO(S) : JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN

613. Proc. nº TST-AIRE-99594/2003-900-04-70.6

AGRAVANTE(S) : BRITES FRANCISCA RODRIGUES VARGAS
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGAS
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS

614. Proc. nº TST-AIRE-103989/2003-900-04-70.0

AGRAVANTE(S) : RUI EHRENBRINK
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚÍZA PANYAGUA ETCHALUS
AGRAVADO(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BRDE - ISBRE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CONSELHO SUPERIOR

ATO CONJUNTO CSJT.TST.GP. Nº 15 DE 5 DE JUNHO DE 2008

Institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos Órgãos da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedirem normas relacionadas aos sistemas de informática, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que, à exceção das decisões previstas no art. 834 da CLT, os demais atos, despachos e decisões proferidas pela Justiça do Trabalho são publicados no Diário da Justiça;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse dos Órgãos da Justiça do Trabalho em contar com meio próprio de divulgação das decisões, atos e intimações, **resolve:**

Art. 1.º Este Ato institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Seção I

Finalidade do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e Endereço de Acesso

Art. 2.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Justiça do Trabalho e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no Portal da Justiça do Trabalho, endereço eletrônico www.jt.jus.br, possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

Seção II

Do Início da Publicação de Matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico

Art. 3.º A publicação de matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico terá início em 9 de junho de 2008, com a divulgação do expediente do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A publicação dos expedientes dos Tribunais Regionais do Trabalho será feita gradualmente, na forma do cronograma a ser fixado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4.º Os Órgãos da Justiça do Trabalho que iniciarem a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo trinta dias.

Art. 5.º Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial.

Art. 6.º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Eletrônico no Portal da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Seção III

Da periodicidade da Publicação e dos Feriados

Art. 7.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir de zero hora e um minuto, exceto nos feriados nacionais.

§ 1.º Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as 11 horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

§ 2.º Caso o Diário Eletrônico do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Justiça do Trabalho, entre 11 e 18 horas, por período superior a quatro horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil imediato.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo necessidade de republicação de matérias, o presidente do órgão publicador baixará ato de invalidação da publicação da matéria e determinará a sua republicação.

Art. 8.º Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I - no caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:

as matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo ao gestor do órgão publicador intervir para alterá-las ou excluí-las;

serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas;

II - na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;

III - o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado;

IV - o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

Seção IV

Da permanência das Edições no Portal da Justiça do Trabalho
Art. 9.º Serão mantidas no Portal para acesso, consulta e download, as trinta últimas edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

§ 1.º O acesso e a consulta às edições anteriores a 30.ª somente serão possíveis mediante requerimento formulado diretamente ao gestor do órgão publicador.

§ 2.º O Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho definirão os procedimentos para guarda e conservação dos diários, bem como para atendimento dos requerimentos de que trata o parágrafo anterior.

Seção V

Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial
Art. 10. As edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 11. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

Seção VI

Dos Gestores Nacionais e Regionais, dos Gerentes e dos Publicadores

Art. 12. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será administrado por um gestor nacional, com as seguintes atribuições:

I - registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais;

II - incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designará o gestor nacional e respectivo substituto.

Art. 13. Ao gestor regional, além das atribuições conferidas aos gerentes, compete:

I - cadastrar as unidades publicadoras do respectivo regional;

II - incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;

III - incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais.

Art. 14. Cada unidade publicadora designará os seus gerentes e publicadores responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 15. Aos gerentes, além das prerrogativas conferidas aos publicadores, compete:

I - excluir matérias enviadas por sua unidade;

II - incluir e excluir os gerentes substitutos e os publicadores no âmbito de sua unidade.

Art. 16. Publicador é o servidor credenciado pelo gerente de sua unidade e habilitado para enviar matérias.

Seção VII

Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias

Art. 17. O horário-limite para o envio de matérias será 18 horas do dia anterior ao do agendado para divulgação.

Art. 18. A exclusão de matérias enviadas somente será possível até as 19 horas do dia anterior ao da divulgação.

Seção VIII

Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação

Art. 19. O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é de responsabilidade exclusiva da unidade que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

Art. 20. As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos por meio de funcionalidade existente no sistema do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 21. Após a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 22. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pelo respectivo órgão publicador, dos dados disponíveis no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Seção IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho:

I - a manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Eletrônico;

II - o suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema;

III - a guarda e conservação das cópias de segurança do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 24. Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 25. No período referido no artigo 4.º deste Ato, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data do início da publicação exclusiva no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Parágrafo único. Enquanto durar a publicação simultânea no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou versão atual utilizada pelo órgão publicador, os prazos serão aferidos pelo sistema antigo de publicação.

Art. 26. Os horários mencionados neste Ato corresponderão ao horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário local.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de junho de 2008.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

EDITAL

O Ministro Rider de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, comunica aos Senhores Advogados e a todos os interessados que, a partir do dia 1.º de outubro de 2008, as matérias do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho passarão a ser publicadas, exclusivamente, no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Ministro RIDER DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho